71. Em síntese, com a desconsideração da garantia, o Judiciário poderá resolver momentânea e lateralmente a situação de uma empresa em crise, mas estará automaticamente desestimulando a concessão de crédito a juros mais baixos e, consequentemente, inibindo o crescimento econômico, justamente no momento em que o mercado mais precisa.

72. Também por isso e em consequência disso, há de ser reformada a r. decisão agravada, atentando-se aos impactos econômicos decorrentes de eventual sujeição de créditos garantidos por cessão fiduciária aos efeitos das recuperações judiciais.

.E.
MULTA ABUSIVA

73. *D.v.*, mas a multa estabelecida ao patamar de R$ 100 mil reais por dia é abusiva, representando muito mais um prêmio para a Agravada do que, propriamente, uma sanção para o credor que já será prejudicado no âmbito dessa recuperação judicial pela forçosa renegociação do seu crédito.

74. Como se sabe, a fixação do valor da sanção a título de multa cominatória (CPC, art. 461) deve balancear proporcionalmente a função inibitória – i.e.: desencorajar a realização do ato – e a vedação ao enriquecimento ilícito (CC, art. 884).

75. Ora, Exa., considerando que as operações financeiras existentes com os bancos, assim como as respectivas garantias, envolvem diversas diligências e que, muitas vezes, impedem a devolução imediata, é natural que R$ 100 mil por dia implique em enriquecimento ilícito em favor da Agravada e não em sanção inibitória.

76. O Des. Ricardo Negrão se manifestou em hipótese idêntica, ressaltando a necessidade dessa dosimetria:

> "Não obstante, remanesce a discussão sobre o montante fixado a título de sanção pelo descumprimento da ordem judicial.
>
> O Nobre Julgador singular considerou que a determinação inicial mostrou-se dezarrazoada, tendo em vista que atingiu patamar expressivo ao delimitar o período de descumprimento (cerca de 8 meses). A redução ao valor de R$ 1.000,00 por dia não se mostra superficial, ao contrário, ainda é bastante expressiva, superando R$ 200.000,00.
>
> As astreintes devem ser estabelecidas de tal forma que o obrigado veja-se compelido à satisfação do encargo e para tanto, devem ser fixadas de maneira suficiente a motivá-lo a evitar a incidência da sanção cominada.
>
> No caso vertente, a multa não foi arbitrada de maneira módica (R$ 10.000,00 por dia), porém, ainda assim, demorou quase 8 meses para atingir a finalidade.
>
> O legislador concedeu ao juiz a prerrogativa não somente de impor multa ao destinatário da ordem para cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer (§ 4º do art. 461), mas também de alterá-la, independentemente de pedido da parte interessada, quando se tornar insuficiente ou excessiva.
>
> Tal faculdade está predisposta no parágrafo 6º do artigo 461 do Código de Processo Civil. Valendo-se deste permissivo legal, com acerto, o julgador singular limitou a incidência da multa na r. decisão agravada.
>
> A manutenção da astreinte diária na forma inicialmente postulada pelas recorrentes atingiria valor superior a R$ 2 milhões (conforme a r. decisão recorrida, a multa diária incide no período compreendido entre 14 de outubro de 2013 26 de junho de 2014 - fl. 1.377), ou seja, não atende ao princípio da razoabilidade".
>
> (TJSP. Agravo de Instrumento nº 2140518-21.2014.88.26.0000. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Des. Rel. Ricardo Negrão. j. 10.04.2015)

77. Na linha do julgado acima colacionado, o E. TJSP considerou que o valor de R$ 2.000.000,00 ensejaria enriquecimento ilícito; no caso, não há sequer limites. Se, por exemplo, o bloqueio permanecer por 20 dias, chegaremos ao valor absurdo de R$ 2 milhões a título de sanção; se ficar mais, a conta só aumenta, assim como o enriquecimento ilícito em favor da Agravada.

78. Nesse passo, ainda que sejam afastados os demais argumentos aqui apresentados, o que se admite apenas para argumentar e se nega, requer-se sejam as astreintes fixadas em observância ao princípio da proporcionalidade, limitando-as

ao total de R$ 10 mil reais por dia.

III. NECESSÁRIA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

79. Os artigos 527, inciso III e 558, do Código de Processo Civil, são claros ao dispor que pode ser concedido efeito suspensivo em sede de agravo de instrumento. Os requisitos que implicam a concessão de efeito suspensivo são (i) fundamentação relevante e (ii) risco de lesão grave e de difícil reparação.

80. Primeiramente, o Agravante frisa que a argumentação desse recurso é relevantíssima! Nesse sentido, restou demonstrado que a decisão agravada viola texto expresso de Lei (CPC art. 398; CF, art. 5º, inciso IV; e Lei nº 11.101/2005 art. 49, § 3º da Lei n.º 11.101/05) e posição unânime do Superior Tribunal de Justiça, ao assentar que créditos garantidos por alienação/cessão fiduciária submetem-se aos efeitos da recuperação judicial.

81. Destaque-se: não se trata apenas da questão de mérito a respeito das travas bancárias; o Agravante não foi intimado para se manifestar a respeito dos documentos que deram ensejo a decisão agravada (a decisão menciona expressamente os contratos acostados unilateralmente pela Agravada, que omitiu informações, bem como o laudo da Alvarez & Marsal; o Agravante pouco consegue ter acesso aos autos e, bem assim, foi surpreendido com uma decisão que partiu de premissas absurdas).

82. Ainda, a decisão agravada configura prejuízos à Ordem Econômica, na medida em que guilhotina a segurança jurídica ao afastar o caráter extraconcursal dos créditos garantidos por alienação/cessão fiduciária, o que causa encarecimento

dos créditos disponibilizados ao mercado pelas instituições financeiras e, obviamente, prejudica a população e a atividade mercantil como um todo.

83. E mais: a decisão impugnada, claramente irá gerar, à Agravada – que faltou com o cumprimento de suas obrigações –, o prêmio de R$ 100.000,00 por dia em face daqueles que, de boa-fé, acreditaram na validade do dispositivo legal e se valeram do seu direito de credor titula de garantia fiduciária.

84. Como fator de gravidade, relembre-se que a r. decisão agravada sequer foi publicada e o Agravante já havia sido intimado pela serventia; claramente, foi uma estratégia da Agravada para que, num cenário de dificuldade financeira, aplicasse uma multa diária expressiva em face das instituições financeiras.

85. Com todo respeito, mas as circunstâncias em que a decisão foi proferida chegam a ser constrangedoras: **(i)** foram acostados diversos documentos sem que o Agravante fosse intimado para se manifestar; **(ii)** há absurda dificuldade em 1º Grau para acesso aos autos, muito embora esses patronos, por vezes, tenham tentado; **(iii)** foi proferida uma decisão à revelia do Agravante que resulta na devolução em favor da Agravada de aproximadamente R$ 2 milhões (**doc. 12**); e **(iv)** antes mesmo da publicação ou do início do transcurso do prazo para agravo, o Agravante foi surpreendido com uma intimação para que devolvesse os montantes amortizados, sob pena de multa diária de R$ 100 mil. A violação do direito de defesa do Agravante é, *permissa venia*, gritante...

86. Enfim, foram diversas violações à Lei, à Constituição Federal, à doutrina e à jurisprudência. Não há NENHUMA dúvida a respeito da relevância da fundamentação do presente agravo.

87. Superado esse ponto, importante frisar também que a decisão agravada

gerará lesão grave e de difícil reparação.

88. A começar pelo fato de que daqui **amanhã** o Agravante teria que restituir à Agravada o montante de aproximadamente R$ 2 milhões (**doc. 13**), relativamente ás amortizações realizadas, sob pena de multa diária de R$ 100 mil reais; se o Agravante restituir esse valor para uma sociedade insolvente, jamais o receberá de volta no futuro, até porque, ao que tudo indica, essa recuperação judicial caminha a passos largos para uma falência.

89. A lesão provocada pela decisão vai além disso. É que ao afastar a aplicabilidade dos §§ 3º e 4º, do artigo 49, da Lei n.º 11.101/05, a decisão acaba por impedir que o Agravante (e demais credores com garantia fiduciária) exerçam seu direito de propriedade, na medida em que os bens objeto de garantia fiduciária, como se sabe, são de propriedade do credor-fiduciário. Em outras palavras, o Agravante não pode dispor daquilo que é seu e a Agravada, para impulsionar seus fluxos de caixa, podem. É um absurdo.

90. Os prejuízos decorrentes da decisão saltam aos olhos, maculam todo o Sistema, tirando-lhe a credibilidade, o que é impossível de se reparar. É transparente a necessidade de conceder efeito suspensivo a este agravo.

IV. PEDIDOS

91. Diante do exposto, o Agravante requer seja o presente agravo conhecido e processado, concedendo-se, liminarmente, a antecipação da tutela recursal, a fim de que a r. decisão agravada seja imediatamente suspensa, até o julgamento em definitivo do presente recurso.

92. Ao final, requer-se seja dado provimento ao agravo para anular a r. decisão

proferida; alternativamente, pede-se para que, mediante o provimento do agravo, seja a decisão reformada reconhecendo a extraconcursalidade das garantias fiduciárias, nos termos do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, mantendo-se válidas as travas bancárias em face da Agravada.

93. Subsidiariamente, na remota hipótese de ser mantida a r. decisão no tocante à quebra das travas bancárias, requer-se seja reduzida a multa diária estabelecida, a fim de que não configure enriquecimento ilícito em favor da Agravada, como ocorre com a fixação no elevado valor de R$ 100 mil por dia.

Termos em que, pede deferimento.
De São Paulo para o Rio de Janeiro, em 1º de fevereiro de 2016.

BERNARDO CARNEIRO
OAB/RJ Nº 108.685

RICARDO MARTINS AMORIM
OAB/SP Nº 216.762

ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO
OAB/SP nº 299.365

ROBERTO TEBAR NETO
OAB/SP Nº 316.924

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0004877-22.2016.8.19.0000

Protocolo: 3204/2016.00050852

Segunda Instância

Data : 02/02/2016 **Horário : 13:52**

GRERJ : 2020916108205 (R$155,32) **Número do Processo de Referência:** 0423706-17.2015.8.19.0001

Orgão de Origem: Capital: Cartório da 1ª Vara Empresarial

Natureza: Civel **Tipo Protocolo:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Advogado(s)

SP302578 - BERNARDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO
SP216762 - DR(A). RICARDO MARTINS AMORIM
SP299365 - ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO
SP316924 - ROBERTO TEBAR NETO

Parte(s)

HSBC BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 01701201000189 Endereço: Comercial - Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, PR, Curitiba, Centro, CEP: 80020030

Documento(s)

Recurso: 20160201 - HSBC - Officer - Al Trava Bancária - PROTOCOLO - Assinado.pdf Documento com Assinatura Eletrônica

Procuração: Doc. 1 - Procuração Agravante - Assinado.pdf

Procuração: Doc. 2 - Procuração Agravada - Assinado.pdf

Procuração: Doc. 3 - Termo Compromisso AJ - Assinado.pdf

Decisão Agravada: Doc. 4 - Decisão Agravada - Assinado.pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: Doc. 5 - Certidão de Intimação - Certo - Assinado.pdf

Certidão de intimação: Doc. 5 - Certidão de Intimação - Certo - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Arquivo não adicionado!
Motivo: No necessrio para o instrumento do recurso.

Extrato da GRERJ: Custas - Assinado.pdf

CCB 59: Doc. 6 - CCB 59 - Assinado.pdf

ccb 22: Doc. 7 - CCB 22 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte1_Parte1 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte1_Parte2 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte2_Parte1 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte2_Parte2 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte3_Parte1 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte3_Parte2 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte4_Parte1 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte4_Parte2 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte5 - Assinado.pdf

doc. 8: Doc. 8 - Petição Agravada Quebra Bancária_Parte6 - Assinado.pdf

doc. 9: Doc. 9 - Manifestação AJ - Assinado.pdf

doc. 10: Doc. 10 - Manifestação MP - Assinado.pdf

doc. 11: Doc. 11 - Parecer.. - Assinado.pdf

doc. 12: Doc. 12 - Intimação para Devolução das Amortizações - Assinado.pdf

doc. 13: Doc. 13.1 - Amortizações - Assinado.pdf

doc. 13: Doc. 13.2 - Amortizações - Assinado.pdf

ANEXO 2

Parecer

Fábio Ulhoa Coelho
Professor Titular de Direito Comercial da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

A **Federação Brasileira de Bancos – Febraban** formula consulta referente a questão de direito comercial, situada nos cruzamentos dos ramos cambiário, contratual bancário e recuperacional, pela qual visa elucidar a dispensabilidade da identificação no contrato e do registro individual de cada duplicata endossada no contexto de operação financeira garantida por cessão fiduciária de direitos creditórios.

1. Informa ser, atualmente, bastante difundida a operação de financiamento de atividades econômicas das mais diversas naturezas, em que se contrata a garantia real consistente em cessão fiduciária de recebíveis.

2. Quando contratada tal operação financeira, noticia a consulente, banco e cliente firmam contrato pelo qual são cedidos fiduciariamente à instituição financeira os direitos de crédito que o financiado irá titular em função da atividade econômica que explora.

3. Narra que este contrato é registrado, na forma da lei, para que produza todos os efeitos constitutivos da garantia e perante terceiros.

4. Observa, porém, que não são identificadas, no contrato constitutivo da garantia, cada título representativo do crédito que o financiado concederá no giro de seu negócio e, ademais, não se procede ao registro de cada um deles.

5. Em geral, aclara a consulente, os créditos cedidos estão representados por duplicatas escriturais (cujo suporte é um registro eletrônico), lembrando a consulente que a duplicata cartular (cujo suporte é o papel) simplesmente não existe mais.

6. Pois bem. Assim procedem as partes da operação de financiamento por razões de ordem jurídica e prática. Ou seja, elas se baseiam tanto no regime jurídico do instituto como nas especificidades da prática bancária ao não identificarem no contrato especificamente cada uma das duplicatas que serão endossadas, bem como ao deixarem de as registrar individualmente.

7. No plano jurídico, a consulente frisa, a identificação de cada duplicata escritural endossada pelo fiduciante e o seu registro individual não são exigíveis por lei, sendo suficiente o registro do contrato de cessão fiduciária de recebíveis para a plena validade e eficácia da constituição da garantia, entre as partes ou perante terceiros.

8. No plano prático, prossegue a consulente, é materialmente impossível, no momento da assinatura do contrato de cessão, listar duplicatas que ainda não existem, porque serão emitidas pelo cedente fiduciante no seu giro empresarial nos meses ou anos subsequentes à constituição da garantia. No momento da assinatura do instrumento de cessão fiduciária, o cliente ainda não contratou a venda das mercadorias ou a prestação dos serviços que darão ensejo à constituição do crédito cedido. Quando o financiado é varejista e a concessão do crédito aos consumidores é instrumentalizada por cartão de crédito,

enfatiza a consulente, a antecipação da identificação individualizada de cada direito creditório cedido é ainda mais impraticável.

9. Ressalta, ademais, que a formalização de aditivo ao contrato de cessão fiduciária a cada concessão do direito creditório (em alguns casos, serão centenas no mesmo dia!) e o seu registro são incompatíveis com esta modalidade de financiamento e seus custos, inviabilizando-a.

10. Destaca, por fim, não ser incomum a duplicata endossada ser paga com recursos próprios do financiado (por exemplo, no caso de inadimplemento do sacado), desconstituindo-se a cessão fiduciária daquele recebível em particular. Se fosse necessário o registro individual de cada duplicata endossada, nos custos de inviabilização da operação financeira devem ser computadas também as despesas com a desconstituição da garantia real, em hipóteses como esta.

11. Prestadas estas informações, a consulente submete-me os seguintes quesitos:

1. No instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios, a identificação de cada título de crédito cedido é indispensável à constituição da garantia real?
2. O registro de cada título de crédito cedido é condição para a constituição da garantia real consistente em cessão fiduciária de direitos creditórios ou é suficiente apenas o registro do contrato?
3. O "borderô" correspondente a direito creditório objeto de cessão fiduciária deve ser registrado, para que se constitua a garantia real?
4. Em caso de recuperação judicial do cedente, o registro individual de cada título de crédito cedido no contexto de cessão fiduciária de recebíveis é necessário para a exclusão prevista no art. 49, § 3°, da Lei n. 11.101/05?

5. Os credores sujeitos à recuperação judicial são os terceiros perante os quais a eficácia da garantia real fica a depender do registro da cessão fiduciária? São eles partes legítimas para discutirem, em juízo, as consequências da inexistência do registro?

6. Para fins da exclusão da cessão fiduciária de direitos creditórios, prevista no art. 49, § 3°, da Lei n. 11.101/05, em que momento deve ter sido providenciado o registro constitutivo da garantia real?

12. O Parecer está dividido em quatro seções, além desta breve introdução. Na primeira, apresentam-se certas precisões conceituais e fundamenta-se na Constituição Federal a exclusão da cessão fiduciária de direitos creditórios dos efeitos da recuperação judicial. A segunda trata dos recebíveis como objeto de cessão fiduciária. A terceira seção examina a natureza jurídica da recuperação judicial, demonstrando não se tratar de um concurso de credores, e extraindo-se desta conclusão as consequências pertinentes ao objeto deste Parecer. Na quarta seção, enfim, abrigam-se as respostas aos quesitos propostos pela consulente.

1. Direitos reais *de* garantia e direitos reais *em* garantia

13. PONTES DE MIRANDA propõe, no tratamento dos direitos reais limitados, a importante distinção entre *direitos reais de garantia* e *direitos reais em garantia.* Ao tratar da possibilidade de os direitos sobre coisa alheia (servidão, usufruto, uso, habitação, superfície etc) serem oferecidos em garantia de obrigações de seu titular, o festejado jurista inspira-se em distinção da doutrina alemã para estudar as hipóteses em que a garantia poderia ser instituída [1].

---

1 Diz o tratadista: "a semelhança do que se passa com o domínio, os direitos reais limitados podem ser constituídos e até transmitidos em garantia. Não todos. O usufruto, uso e a habitação não podem ser transmitidos em garantia; podem ser constituídos em garantia. O exercício do usufruto pode ser transmitido em garantia; não, o exercício do uso e da habitação. Servidões temporárias podem ser constituídas em garantia; não, porém, transmitidas. Cumpre que se não confundam as constituições e as transferências de direitos reais limitados em segurança com os direitos reais de garantia. Nas constituições e transferências de direitos reais limitados em segurança há acordo de constituição ou de transmissão e o

14. A distinção resgatou-a JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES, no exame da alienação fiduciária em garantia [2].

15. Podemos classificar, assim, as garantias reais em duas espécies. De um lado, os direitos reais *de* garantia, que recaem sobre coisa alheia; de outro, os direitos reais *em* garantia, que, por força da propriedade resolúvel por meio deles instituídas, recaem sobre coisa do sujeito garantido [3]. Essa classificação é extremamente útil, como se verá, para a compreensão das razões pelas quais a cessão fiduciária de direitos creditórios é excluída dos efeitos da recuperação judicial do cedente.

---

negocio jurídico de outorga da garantia, tal como ocorre com a transmissão da propriedade em segurança, porém a garantia não se insere no direito real limitado a ponto de fazê-lo direito real de garantia" (*Tratado de direito privado*. 3ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: RT, vol. 21, pág. 354).

2 "Os direitos reais – seja o mais amplo deles, a propriedade; seja qualquer dos direitos reais limitados de gozo, como, por exemplo, o usufruto – podem servir, desde a criação no direito moderno dos negócios fiduciários do tipo romano ou do tipo germânico, de garantia a um crédito, enquadrando-se na categoria que Pontes de Miranda, inspirado em autores alemães, denominou direitos reais EM garantia, para distingui-la da dos tradicionais direitos reais DE garantia, que são o penhor, a anticrese e a hipoteca, isto é, direitos reais limitados ou direitos reais sobre coisa alheia. Os direitos reais em garantia nada mais são do que direitos reais plenos (a propriedade plena) ou direitos reais limitados de gozo (assim, o usufruto), que, em virtude de negócio fiduciário do tipo romano ou do tipo germânico, se transferem (o próprio direito ou, conforme o caso, seu exercício) ao credor para, sem perderem suas características próprias, garantirem o crédito. Se é certo que há autores que pretendem distinguir, na propriedade que se transmite ao credor por força de negócio fiduciário, a propriedade formal que pertenceria ao fiduciário e a propriedade material que seria do fiduciante, é também indubitável que os juristas atualmente, em maioria esmagadora, salientam que a propriedade fiduciária transferida por negócio fiduciário ao credor, para garantir-lhe o crédito, não difere estruturalmente do direito de propriedade que, sem tal escopo, se transmite ao adquirente" (*Da alienação fiduciária em garantia*. 3ª edição. Forense: Rio de Janeiro, 1987, págs. 154/155).

3 "As garantias reais se classificam em duas categorias: *direitos reais de garantia* e *direitos reais em garantia*. [...] Os direitos reais de garantia são o *penhor*, a *hipoteca* e a *anticrese*; os direitos reais em garantia, por sua vez, são a *alienação fiduciária em garantia* e a *cessão fiduciária de direitos creditórios*. Os direitos reais de garantia procuram assegurar o cumprimento de obrigações mediante a instituição de um direito real titulado pelo credor sobre o bem da propriedade do devedor. Por vezes, a posse direta do bem onerado é transmitida ao titular da garantia real, como no penhor comum; mas em nenhuma hipótese o devedor deixa de ser o seu proprietário, podendo até mesmo, se achar interessado, alienar o bem gravado. A seu turno, nos direitos reais em garantia, o cumprimento da obrigação é garantido pela transferência do bem onerado à propriedade do credor. O sujeito ativo da obrigação garantida passa a titular a *propriedade resolúvel* do bem. Aqui, também, por vezes a posse direta do bem onerado é transmitida ao titular da garantia, como na cessão fiduciária de direito creditório; por vezes fica em mãos do devedor, na condição de depositário" (meu *Curso de direito civil*. 6ª edição. São Paulo: Saraiva, 2015, vol. 4, págs. 225/227).

16. Comparem-se o *penhor* e a *cessão fiduciária* de direitos creditórios. O penhor é modalidade de direito real *de* garantia. Nesse caso, o crédito permanece sob a titularidade do devedor, continua a integrar seu patrimônio. Claro, esse bem é onerado; sobre ele, recai um ônus – mas em nenhum momento deixa de pertencer ao concedente da garantia (devedor pignoratício). Como direito real *de* garantia, a titularidade do direito creditório não é transferida ao credor. Mecanismos cambiários (o "endosso-caução" [4]) ou contratuais viabilizam a efetivação da garantia, procurando aproximar-se do que poderia equivaler à transferência da "posse" do bem onerado. Mesmo no caso de inadimplemento do devedor pignoratício, o direito creditório não se transfere à titularidade do credor pignoratício, apenas serve à efetivação do crédito deste último.

17. A cessão fiduciária de direitos creditórios, por sua vez, integra a classe dos direitos reais *em* garantia. O objeto da garantia desde logo *transfere-se* à propriedade do cessionário, e permanece no patrimônio deste enquanto não vencida a obrigação garantida. Com o vencimento da obrigação garantida, resolve-se a titularidade do direito creditório, retornando o bem à do cedente, na hipótese de adimplemento.

18. Em suma, enquanto no penhor de direitos creditórios o objeto da garantia remanesce no patrimônio do garante (devedor pignoratício), na cessão fiduciária, ele se transfere à propriedade da instituição financeira cessionária, a título de propriedade *resolúvel*. A primeira forma de garantir o cumprimento de obrigação financeira corresponde à concessão de direito real *de* garantia; a segunda, a direito real *em* garantia.

---

4 "O endosso-caução é o instrumento adequado para a instituição de penhor sobre o título de crédito. [...] Como a garantia pignoratícia se constitui, via de regra, pela efetiva tradição da coisa empenhada (CC, art. 1.431; CC/16, art. 768), faz-se necessária a entrega da letra de câmbio ao credor (caucionado), sem que se transfira a titularidade do crédito representado pela cambial. O ato que viabiliza a constituição da garantia é o endosso-caução, praticado pelo endossante-caucionário em favor do endossatário-caucionado" (meu *Curso de direito comercial*. 12ª edição. São Paulo: Saraiva, 2015, vol. 1, págs. 479).

19. Exatamente em razão de serem categorias diversas de garantia real, o direito real *de* garantia e o direito real *em* garantia não poderiam mesmo receber igual tratamento na recuperação judicial do devedor garante, mesmo tendo ambos igual objeto, isto é, direitos creditórios.

20. A Lei nº 11.101/05 (LF) trata de modo diverso os direitos do credor, de acordo com o tipo de garantia concedida sobre os direitos creditórios. No caso de penhor de direitos creditórios, dispõe o art. 49, § 5º, da LF:

> *§ 5º. Tratando-se de crédito garantido por penhor sobre* [...] *direitos creditórios,* [...] *poderão ser substituídas ou renovadas as garantias liquidadas ou vencidas durante a recuperação judicial e, enquanto não renovadas ou substituídas, o valor eventualmente recebido em pagamento das garantias permanecerá em conta vinculada durante o período de suspensão de que trata o § 4º do art. 6º desta Lei.*

21. A lei cria, no caso deste direito real *de* garantia (penhor de direitos creditórios), uma restrição à disponibilidade do objeto onerado, ao determinar que permaneça em conta vinculada. Não fosse o disposto no art. 49, § 5º, da LF, o devedor pignoratício continuaria, mesmo depois do requerimento da recuperação judicial, com a plena disponibilidade dos recursos onerados (porque integram seu patrimônio), salvo eventuais limitações de ordem contratual.

22. Tratamento diverso é destinado aos titulares de propriedade fiduciária dos direitos creditórios cedidos *em* garantia. Diz o art. 49, § 3º da LF:

> *§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de*

propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

23. Desse modo, enquanto o titular de penhor sobre direitos creditórios está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, podendo ter o seu crédito novado pelo plano de recuperação judicial, a instituição financeira fiduciária está totalmente excluída dos efeitos desta medida.

24. Se a LF eventualmente pretendesse estender aos direitos creditórios fiduciariamente cedidos a sistemática do art. 49, § 5°, da LF, aplicável aos direitos reais *de* garantia (penhor de direitos creditórios), ela seria inconstitucional. Estaria desrespeitando o direito de propriedade do cessionário fiduciário constitucionalmente assegurado (CF, art. 5º).

25. Em suma, em decorrência da proteção constitucionalmente liberada à instituição financeira titular de direito real *em* garantia, a cessão fiduciária não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial do cedente.

26. Em relação à constituição da garantia real, não há dúvidas de que, no caso de penhor de duplicatas, por ser este um direito real *de* garantia, cada título deve ser objeto do registro constitutivo. No caso, porém, de cessão fiduciária de recebíveis, por se tratar de direito real *em* garantia, o registro individual de cada duplicata, cheque pós-datado, instrumentos representativos de crédito concedido via de cartão de crédito ou qualquer outro título não é exigível. O exame do objeto sobre o qual recai o direito real *em* garantia permitirá a elucidação desta diferença.

2. Recebíveis como objeto de cessão fiduciária

27. O legislador brasileiro está dificultando muito certas operações financeiras fiduciariamente garantidas, cercando-as de incertezas e frustrando em parte o saudável dinamismo que a circulação do crédito, desde a Idade Média, tem trazido à economia.

28. Ao preferir emaranhar normas dispersas entrecruzando-as por variadas remissões à sistematização em diploma próprio, completo e único, o legislador brasileiro atormenta os intérpretes e transtorna a aplicação do regime jurídico do instituto. A indesculpável falta de sistematicidade legal do direito positivo torna inteiramente desculpáveis os desentendimentos e tropeços dos intérpretes.

29. Concentremo-nos na cessão fiduciária de direitos creditórios, cujo objeto são os *recebíveis* do empresário financiado (fiduciante, cedente, devedor).

30. A primeira vez em que o direito positivo tratou de *recebíveis* como objeto de cessão fiduciária foi em novembro de 1997, com a edição da lei instituidora do "Sistema de Financiamento Imobiliário" (Lei n. 9.514/97) [5]. Neste diploma legislativo de qualidade verdadeiramente extraordinária (*algo a celebrar no lamentavelmente pouco técnico direito positivo brasileiro!*), o legislador citou, entre as operações de financiamento imobiliário em geral, a "cessão fiduciária de direitos creditórios" (art. 17, II), fixando o conteúdo do respectivo contrato (art. 18), definindo os direitos do fiduciário (art. 19) e dispondo sobre a falência do fiduciante (art. 20).

---

5 Como fonte remota do instituto, pode-se mencionar a "*cessão fiduciária de crédito em garantia*", referida na Lei n. 4.864/65, e cabível exclusivamente no financiamento habitacional de interesse social (art. 21). Como acentua MELHIM NAMEM CHALHUB: "tal garantia, assim, tinha aplicação extremamente limitada, pois só era aplicável para garantia de créditos imobiliários que tivessem como credoras entidades financeiras integrantes do sistema financeiro da habitação. O propósito da lei era a expansão do crédito somente no setor habitacional e, nesse sentido, a titularidade fiduciária resultante da cessão visava apenas a servir como garantia dos financiamentos da produção de imóveis habitacionais" (*Negócio Fiduciário*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pg. 352).

31. Nota-se do exame mais demorado destas disposições, que o objeto da cessão fiduciária são os *recebíveis*, aos quais a lei deu o nome de *direitos creditórios*. Os títulos representativos dos créditos cedíveis são instrumentos destinados à operacionalização da cessão fiduciária, mas eles mesmos não são o objeto sobre o qual recai a garantia real.

32. Quando os arts. 19, I, e 20 da Lei n. 9.514/97 assegura ao credor fiduciário certos direitos sobre os "títulos representativos dos créditos cedidos", isto não significa que sejam eles o objeto da cessão.

33. Ao contrário, a lei sempre qualifica estes títulos como *representativos* dos "créditos cedidos"; ou seja, a cessão é do crédito. Quando ele está representado por um título, a lei confere ao fiduciário certos direitos relativamente a este documento, mas trata-se de mera circunstância. Tanto assim que a mesma lei, no art. 19, II a IV, refere-se a instrumentos postos ao alcance do fiduciário, sem fazer menção a títulos. Assim é, porque o crédito cedido pode ser representado por outros documentos.

34. O art. 18, IV, da Lei n. 9.514/97, espanca quaisquer dúvidas que poderiam resistir, ao definir que o objeto da cessão fiduciária são "direitos creditórios"; ou seja, não são os títulos ou outros documentos que os representam.

35. De qualquer modo, desde 1997, o direito positivo brasileiro admite a cessão fiduciária de recebíveis. Era então, porém, restrita à atividade empresarial do ramo imobiliário. Uma incorporadora de edifício de apartamentos podia financiar-se junto a qualquer instituição financeira dando em garantia fiduciária os créditos que titulava ou passaria a titular perante os adquirentes das unidades condominiais em construção. Naquela época, nenhuma outra atividade empresarial, além das ligadas ao mercado imobiliário, podia ser financiada pela cessão fiduciária de direitos creditórios.

36. Sete anos depois, a Lei n. 10.931/04 estendeu o instituto às demais atividades econômicas, introduzindo o art. 66-B na Lei n. 4.728/65, em cujo § 3° estabeleceu:

> *§ 3°. É admitida a alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, hipóteses em que, salvo disposição em contrário, a posse direta ou indireta do bem objeto de propriedade fiduciária ou do título representativo do direito ou do crédito é atribuída ao credor, que, em caso de inadimplemento ou mora da obrigação garantida, poderá vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada.*

37. Mas se a Lei n. 9.514/97 é tecnicamente notável, a Lei n. 10.931/04 prima pelo mais despudorado descaso técnico. No mesmo § 3°, fala de "coisa" e de "bem" fungível, ignorando as muitas discussões doutrinárias sobre o conteúdo destas expressões [6]. Faz remissão aos dispositivos pertinentes à efetivação da cessão fiduciária de recebíveis da Lei n. 9.514/97 (§ 4°), que, como visto, tratam também dos créditos cedidos não representados por títulos de crédito, mas menciona apenas estes e os trata como se fossem o objeto da garantia. Introduz disposição no Código Civil, dizendo que os preceitos sobre a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível aplicam-se supletivamente às "demais espécies de propriedade fiduciária ou de titularidade fiduciária" (art. 1.368-A), incorrendo em equívocos conceituais primários (na garantia fiduciária não há outras espécies de propriedade resolúvel, mas sim outros *objetos* de direito real em garantia).

---

6 Na lição de CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA: "Os bens, especificamente considerados, distinguem-se das *coisas*, em razão da materialidade destas: as *coisas* são materiais ou concretas, enquanto que se reserva para designar os imateriais ou abstratos o nome *bens* em sentido estrito. Uma casa, um animal de tração são *coisas*, porque concretizado cada um em uma unidade material e objetiva, distinta de qualquer outra. Um direito de crédito, uma faculdade, embora defensável ou protegível pelos remédios jurídicos postos à disposição do sujeito em caso de lesão, diz-se, com maior precisão, ser um bem" (*Instituições de direito civil*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1976, pág. 346. Grifos acrescidos).

38. Neste cipoal de normas, enfim, algumas certezas podem-se ter.

39. A primeira é a da plena admissibilidade da constituição de direito real em garantia sobre bem móvel fungível (Lei n. 4.728/65, art. 66-B, § 3º).

40. A segunda certeza é a de que, na cessão fiduciária de direitos creditórios, os títulos de crédito endossados *representam* o cedido (Lei n. 9.514/97, art. 18, IV), mas não são, eles próprios, objeto da cessão. O financiado (devedor fiduciante) cede à instituição financeira (credora fiduciária) os créditos que nascerão no contexto do giro econômico da atividade empresarial por ele explorada, e não os seus documentos representativos.

41. Considerando-se que obrigações pessoais são bens móveis (CC, art. 83, III [7]), os recebíveis de qualquer empresário classificam-se como tais e podem ser, assim, objeto de cessão fiduciária. Eventuais títulos de crédito que representam os recebíveis servem de instrumento, e não de objeto da cessão fiduciária.

42. Abordando a questão por outra via: os recebíveis são *elementos* da empresa. Correspondem à capacidade, maior ou menor, da atividade econômica de gerar caixa. Estes elementos não se confundem com os documentos que representarão os créditos, quando efetivamente concedidos (que podem ser títulos de crédito, contratos, cartão de crédito etc).

43. O valor econômico de qualquer empresa é mensurado a partir destes importantes elementos (os recebíveis). O largamente empregado método de avaliação de empresas pelo "fluxo de caixa descontado" estima o quanto ela pode, com sua atividade

---

7 Conferir, por todos, ORLANDO GOMES: "Os animais e as coisas inanimadas são bens móveis *por sua própria natureza*. Outros, por seu caráter representativo. Para os efeitos legais, certos bens incorpóreos consideram-se móveis (os direitos de crédito, os direitos reais sobre objetos móveis, os direitos intelectuais e as ações correspondentes)" (*Introdução ao direito civil*. 15ª edição. Atualizador Humberto Theodoro Jr. Rio de Janeiro: Forense, 2000, pág. 220. Grifos acrescidos).

econômica, gerar de recebimentos num período de tempo futuro e o quanto ela terá que despender para explorar esta atividade. O ponto de partida deste método, assim, é exatamente a estimativa dos recebíveis da empresa. Ela vale mais quanto maior for o seu potencial de recebíveis, elemento necessário inicial a partir do qual se computa a correspondente capacidade de geração de caixa.

44. Quando o empresário dá os seus recebíveis à instituição financeira em garantia, ele está se valendo de um dos mais relevantes elementos de sua empresa para se financiar. É a própria capacidade de geração de novos negócios da atividade o *bem imaterial* sobre o qual recai, nesta hipótese, a o direito real em garantia.

45. Há uma inescapável relação direta entre a natureza e potencialidades da atividade econômica e esses elementos chamados de recebíveis. Quanto mais dinâmica, próspera e estável for a atividade econômica, tanto maior será o valor dos recebíveis e sua capacidade de servir de garantia ao financiamento dela. Do mesmo modo, quanto menos promissora for a atividade econômica, menos atraentes serão seus recebíveis enquanto meios de garantia.

46. E qual a classificação deste bem do patrimônio do financiado? Consistindo os recebíveis no conjunto de créditos que, em razão da atividade econômica, ele tem a capacidade de gerar, trata-se de bem móvel fungível. Os recebíveis são bens móveis fungíveis, passíveis, portanto, de alienação (cessão) fiduciária (Lei n. 4.728/65, art. 66-B, § 3º).

47. A fungibilidade é claro resultado da aptidão para a rotatividade dos créditos objeto de cessão fiduciária. O financiado consegue substituir o crédito *x*, titulado perante determinado consumidor, pelo crédito *y*, de que é devedor outro consumidor, no mesmo valor, por se tratarem de bens fungíveis (isto é, substituíveis por "outros da mesma espécie, qualidade e quantidade", como definido pelo art. 85 do CC).

48. Na cessão fiduciária de direitos creditórios, o fiduciante cede direito sobre crédito ainda não concedido; isto é, sobre um *bem* que ainda não existe e, portanto, ainda não integra o seu patrimônio. Cede um direito que irá titularizar no futuro, em razão da atividade econômica que explora.

49. Quando o fiduciante, no contexto de sua atividade empresarial, vender mercadorias ou serviços *a prazo* ao consumidor, o crédito finalmente se concretizará; no ato da concessão, nascerão simultaneamente tanto o direito creditório do fiduciante perante o consumidor como, *ipso facto*, a titularidade fiduciária da instituição financeira sobre o mesmo direito.

50. Na cessão fiduciária de direito de crédito ainda inexistente nada há a estranhar ou questionar. Ao contrário, é da natureza mesma da exploração de atividade empresarial permitir ao empresário dispor do que ele ainda não tem. Há séculos, comerciantes e industriais vendem mercadorias que ainda irão adquirir ou fabricar, e isto não tipifica estelionato exatamente porque o vendedor está exercendo a atividade econômica destinada a promover a circulação ou a industrialização do objeto vendido.

51. Assim como um comerciante, em razão da atividade comercial que explora, pode vender mercadoria que ainda não possui em estoque, sem nenhuma irregularidade ou ilicitude [8], ele também pode ceder direitos creditórios de que ainda não é titular. Nesta cessão do "ainda inexistente" não há nenhuma irregularidade ou ilicitude pela mesma razão: o objeto cedido está contextualizado na exploração de uma atividade econômica (empresa) cuja finalidade não é outra senão exatamente conceder o crédito dado em garantia.

---

8 Destaca FRAN MARTINS: "também podem ser elementos do contrato de compra e venda *coisas atuais* ou *coisas futuras*. *Coisas atuais* são aquelas que existem no momento em que é feito o contrato; *futuras* são as coisas que, não existindo quando se forma o contrato, poderão existir posteriormente, dependendo essa existência da ação do homem (*vendo uma dúzia que sapatos que fabricarei*) ou da natureza (*vendo duas toneladas de algodão da safra que há de vir*)" (*Contratos e obrigações mercantis*. 14ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1997, pg. 131).

52. As partes sabem que, no futuro, este crédito muito provavelmente existirá, porque a garantia real sobre ele constituída se destina a financiar a própria atividade econômica destinada a gerá-lo.

53. Um aspecto a acentuar, à margem, é a plena juridicidade de os recebíveis serem cedidos em garantia a instituições financeiras diversas, desde que, obviamente, não extrapole o valor do faturamento normalmente gerado pelo cedente. Assim, nada há de irregular em o fiduciante ceder 40% dos seus recebíveis a um banco, e 40% a outro, podendo até mesmo ceder os restantes 20% a terceira instituição financeira.

54. Pois bem. Como se constitui, então, o direito real em garantia cujo objeto é a cessão fiduciária dos recebíveis de um empresário? Mediante o registro do contrato no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, na forma do art. 1.361, § 1°, do CC.

55. Este registro do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios é suficiente à plena constituição do direito real em garantia. Uma vez providenciado, todos os recebíveis mencionados no contrato, que vierem a ser futuramente titulados pelo fiduciante serão da titularidade fiduciária resolúvel da instituição financeira cessionária, simultaneamente à concessão do crédito.

56. Os créditos a serem concedidos pelo fiduciante em seu giro econômico, quando chegar o momento da concessão, poderão vir a ser *representados* por diversos documentos, entre os quais o mais comum são as duplicatas eletrônicas (também chamadas de *escriturais* ou *virtuais*).

57. É absolutamente inexigível que se proceda também ao registro de cada um dos documentos representativos dos créditos cedidos. Não somente porque tal

exigência seria um incompreensível *bis in idem*, mas, principalmente porque o objeto da cessão fiduciária são os *recebíveis* (elemento da empresa) e não os créditos que o compõem.

58. Assim como o estabelecimento empresarial é um bem jurídica e economicamente inconfundível com os elementos que o integram (móveis, utensílios, mercadorias, veículos, marcas, patentes etc), também os recebíveis é elemento da empresa jurídica e economicamente inconfundível com os créditos singulares a que se referirá.

59. Deste modo, quando os documentos *representativos* do crédito cedido são títulos de crédito, não é necessário o registro também destes, para constituir-se a garantia fiduciária, porque o objeto de cessão não são os títulos, mas o conjunto de créditos que representam.

60. Em suma, porque o objeto são os recebíveis, é suficiente, ao atendimento do art. 1.361, § 1°, do CC, o registro do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios.

3. A recuperação judicial como "acordo judicial" e suas consequências

61. Embora sejam institutos disciplinados numa única e mesma lei (LF), recuperação judicial e falência possuem diversas diferenças. Não se pode pretender a aplicação de normas estabelecidas para um destes institutos ao outro, sem a observância das naturezas e finalidades próprias deles.

62. É oportuna, para aclaramento da questão, a referência à noção de microssistema. Neste sentido, não há dificuldades na identificação de dois microssistemas na LF.

63. De um lado, o microssistema da *falência*, que corresponde à execução concursal do patrimônio do devedor falido. Nele, como em qualquer outra execução, cuida-se da hipótese em que o devedor é expropriado de seus bens, para a satisfação dos direitos dos credores.

64. De outro lado, na mesma LF, pode-se identificar o microssistema da *recuperação judicial*, mecanismo criado pelo legislador para que o devedor possa evitar a falência, caso esteja em dificuldades para honrar suas dívidas, mas desenvolva uma atividade econômica viável. Nele, não há liquidação da empresa, nem expropriação de patrimônio. Trata-se, como aponta a doutrina autorizada, de um verdadeiro *contrato judicial* [9].

65. Na recuperação judicial, a lei *ambienta* em juízo o contrato entre o devedor em crise e parcela de seus credores tendo em vista unicamente três objetivos: suspender temporariamente a exigibilidade dos créditos sujeitos à recuperação judicial (LF, art. 6°, § 4°), submeter a minoria dos credores sujeitos à vontade da maioria destes (arts. 45 e 58, § 1°) e, se for o caso, excepcionar a regra de sucessão na alienação de estabelecimento empresarial ou seus componentes (art. 60).

66. Abstraídas, assim, estas três questões, a ambientação judicial do grande acordo entre devedor em crise e *parcela* de seus credores não tem nenhuma implicação. Quer dizer, trata-se de acordo que afeta unicamente os interesses de quem dele participa,

---

9 SÉRGIO CAMPINHO é preciso: "o processo de recuperação judicial visa, no seu âmago, a uma única finalidade: a aprovação por parte do devedor e seus credores de uma proposta destinada a viabilizar a empresa por aquele até então realizada. O estado de crise econômico-financeira vai se revelar, assim, transitório e superável pela vontade dos credores, a qual conduzirá ao objetivo do procedimento, qual seja, a recuperação da empresa. A atuação do juiz ficará restrita à verificação das disposições legais aplicáveis ao plano. É um guardião de sua legalidade. Fica-lhe obstado, pois, interferir no seu conteúdo, de domínio exclusivo das partes. A exigência da chancela do acordo por autoridade judicial representa uma medida de política judiciária. Por isso, em nossa visão, o instituto da recuperação judicial deve ser visto com a natureza de um contrato judicial, com feição novativa, realizável através de um plano de recuperação, obedecidas, por parte do devedor, determinadas condições de ordem subjetiva e objetiva para sua implementação" (*Falência e recuperação de empresas*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2010, pgs. 11/12).

não podendo beneficiar, nem prejudicar, os direitos de não participantes (entre os quais, os excluídos dos efeitos da recuperação judicial).

67. Não se submetem falência e recuperação judicial ao mesmo regime jurídico, malgrado certos pontos em comum. Na verdade, a LF abriga dois microssistemas, sendo um deles referido à execução concursal destinada à liquidação da empresa (falência) e outro, ao contrato judicial entre devedor e parte de seus credores destinado à preservação da empresa (recuperação judicial). Como se pode perceber, os objetivos dos institutos são opostos, diametralmente opostos [10].

68. Ou seja, não se pode aplicar à falência norma da LF própria da recuperação judicial contrária à natureza de "execução concursal" ou ao objetivo de "liquidação da empresa". Por exemplo, não há como aplicar-se ao falido a norma da continuidade da administração (*debtor-in-possession*) porque isto contraria a natureza e a finalidade da falência. Como os credores entram em concurso para liquidarem a empresa, não há como se cogitar, em regra, da continuidade da administração do negócio pelo falido.

69. Do mesmo modo, não é cabível aplicar-se à recuperação judicial qualquer norma da LF referente à falência, se ela for contrária à natureza de "acordo judicial" ou à finalidade de "preservação da empresa, por meio da superação da crise" daquele instituto. Há um obstáculo intransponível, erguido pela lógica de setor do respectivo microssistema.

---

10 A noção de microssistema difundiu-se na comunidade jurídica brasileira em função de reflexões feitas pelo jurista italiano NATALINO IRTI. Para este autor, o direito peninsular teria experimentado, na segunda metade do século passado, um processo de decodificação, representado pela refuncionalização do Codice Civile como norma residual, e não mais central do sistema (função desempenhada, atualmente, pela Constituição). Segundo este autor, "intorno al nuovo criterio di disciplina – come intorno agli antichi le norme del codice – si dispongono le norme speciali, si organizzano, si svolgono in piccoli universi legislativi. Nascono così – ora appena accennati, ora più limpidi e netti – i *micro-sistemi*: insiemi di norme speciali, che, dettate per singoli istituti o classi di differenziale tiene sempre dietro un effetto, questo dice che essa ha suscitato un nuovo criterio di valutazione, ha springionato, nell'àmbito del grande ordinamento giuridico, una *loggica di settore*" (*L'età della decodificazione*. 4ª edição. Milão: Giuffrè, 1999, pg. 71). A *lógica de setor* de cada microssistema contido na LF obsta a aplicação de normas da falência à recuperação judicial e vice-versa, quando incompatível com a natureza do instituto que se pretende alcançar com esta transposição.

70. Em suma, embora a recuperação judicial seja inegavelmente uma ação coletiva, ela não é um concurso de credores. Nela, os credores não *competem* por um patrimônio liquidado insuficiente à satisfação integral de créditos. Estão todos sentados à mesa de negociação com o devedor em crise, mas não concorrem por fatias exíguas de um patrimônio em liquidação. A união momentânea deles, durante a assembleia de votação do plano de recuperação, não os torna uma comunidade de credores qualificada pela lei como sujeito de direito (despersonalizado).

71. As consequências práticas desta distinção são várias e evidentes.

72. Uma destas consequências é a inexistência de algo assim como um *juízo universal e indivisível da recuperação judicial.* Na falência, a universalidade e indivisibilidade do juízo falimentar não são somente justificáveis. Trata-se de verdadeiro imperativo decorrente da concursalidade da execução, ou seja, da própria natureza do instituto. Não seria possível liquidar-se todo o patrimônio do devedor falido e pagar os credores, na ordem legal estabelecida (LF, arts. 83 e 84), se a lei não previsse a universalidade e indivisibilidade do juízo falimentar [11].

73. Não existe o juízo universal e indivisível da recuperação judicial por não ter esta a natureza de execução concursal [12].

---

11 Anota RUBENS REQUIÃO, com base nas lições de MIRANDA VALVERDE: "a unidade e indivisibilidade na exigência de ser a falência declarada numa só jurisdição, justamente aquela em que se encontre o principal estabelecimento do devedor, e que seus efeitos sejam recebidos sem restrições em outros juízos que, possivelmente, teriam competência para conhecer de ações e reclamações relativamente à massa falida.[A] universalidade da falência, por outro lado, [...] não decorre, mas pressupõe a unidade do juízo que dela conhece [e] opõe-se à possibilidade de serem decretadas tantas falências do mesmo comerciante quantos forem os seus estabelecimentos situados em jurisdições diferentes" (*Curso de direito falimentar.* 15ª edição. São Paulo: Saraiva, 1993, pg. 84).

12 Elucida CARLOS KLEIN ZANINI: "em comentário recentemente publicado sobre a nova Lei, foi sustentada por Waldo Fazzio Jr. a aplicabilidade do princípio da indivisibilidade ao processo da recuperação [...]. Com a devida *venia*, não comungamos da mesma opinião. Inicialmente, cumpre registrar que inexiste no art. 76 qualquer referência ao processo de recuperação judicial. Aliás, a literalidade do dispositivo indica exatamente o contrário, como revelam as expressões nele empregadas ('o juízo da falência...', '....bens, interesses e negócios do falido....' e '....em que o falido'), que nenhuma referência fazem ao processo de recuperação, mostrando-se com ele, inclusive, incompatíveis. [Ademais], na vigência da lei anterior, restou

1.978

74. Outra consequência muito substancial é a inexistência de algo assim como a *massa recuperacional*. Sabe-se que, na falência, um dos efeitos da sentença declaratória da quebra é a constituição da massa falida, desdobrada em objetiva e subjetiva. A massa falida objetiva é o conjunto de bens do falido sujeitos à constrição judicial da arrecadação, como medida predestinada à sua expropriação judicial, para satisfação do passivo; a massa falida subjetiva, por sua vez, é a comunhão dos interesses dos credores que, inclusive, passa a titularizar os direitos e obrigações anteriormente titulados pelo falido, como verdadeira extensão deste [13].

---

bem assentada pela jurisprudência a inaplicabilidade do princípio em tela ao processo de concordata, como ilustram arestos oriundos de diversos Tribunais Estaduais. Posição essa respaldada nas lições de Trajano de Miranda Valverde. [...] Tem-se, assim, que o deferimento do processamento da recuperação judicial não tem o condão de instituir a universalidade do juízo que o decreta" (*Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. Citado, pg. 334/335).

13 Trata-se de lição assente na doutrina de direito falimentar. JOSÉ XAVIER CARVALHO DE MENDONÇA dissertava a respeito do tema: "A massa dos credores, no exercício de sua actividade, funcciona em dupla qualidade: a) como representante do fallido, subrogando-se nos direitos destes, ou b) como terceiro, exercendo direitos que lhe são próprios. Como representante do fallido, a massa o substitue em seus direitos, não por effeito da vontade delle mas por força da lei. É um representante *in omnibus et per omnia*. Dahi a conseqüência seguinte: o direito da massa mede-se pelo direito do fallido, ou, mais claramente: a massa não tem mais direitos do que o devedor que ella substitue. Este principio está de acordo com a Lei 175, Dig, de *regulis júris: 'non debeo melioris conditionis esse, quam auctor meus a quo jus in me transit'*. [...] Ainda outra consequencia: todas as excepções, que podiam ser oppostas ao fallido quando *in bonis*, são permittidas também contra a massa, e esta não tem o direito de invocar favores que o fallido não podia gosar" (*Tratado de Direito Commercial Brasileiro*. 3ª edição posta em dia por Achilles Bevilaqua e Roberto Carvalho de Mendonça. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1934, vol. VII, Livro V, págs. 378 e 379). Também é este o entendimento de OCTAVIO MENDES: "A communhão de credores do fallido chama-se *massa fallida subjectiva*, porque é o sujeito dos direitos que competem á communhão dos credores. A massa formada pela totalidade dos bens arrecadados chama-se *massa fallida objectiva*, porque é o objecto dos direitos que competem á massa fallida subjectiva. A massa fallida objectiva é sempre uma continuação do patrimonio do fallido. A massa fallida subjectiva offerece esta particularidade curiosa, que ora é uma continuação da pessôa do fallido, ora é considerada *terceiro* em relação ao fallido, para ter o direito de atacar certos actos deste, praticados em prejuízo da massa geral dos credores" (*Fallencias e Concordatas*. São Paulo: Saraiva, 1930, pág. 133). RUBENS REQUIÃO ensina no mesmo sentido: "Tendo em vista o processo de falência ser uma execução coletiva, sujeito ao princípio da *par condicio creditorum*, que proporciona tratamento igualitário a todos os credores da mesma categoria, devem todos eles concorrer ao juízo indivisível da falência, sejam comerciantes ou civis. São reunidos, em conseqüência, numa coletividade, conhecida como *massa falida subjetiva*. Como expõe o Prof. Octávio Mendes, é integrada pelos sujeitos dos direitos que compõem a comunhão dos credores, formada paralelamente à *massa falida objetiva*, que constitui o patrimônio do falido. Ensina ainda aquele jurista, que a massa subjetiva dos credores 'oferece a particularidade curiosa, que ora é uma continuação da pessoa do falido, ora é considerada *terceiro* em relação ao falido, para ter direito de atacar certos atos deste, praticados em prejuízo da massa geral dos credores'" (*obra citada*, pág. 137).

75. Definitivamente, não existe a massa recuperacional. O devedor continua, como visto, na administração da empresa, não sendo substituído, na titularidade dos direitos e obrigações, pela comunhão de interesse dos seus credores [14].

76. Estas reflexões são pertinentes, no presente Parecer, porque a regular constituição do direito real em garantia representado pela cessão fiduciária de recebíveis é questão afeta exclusivamente à instituição financeira fiduciária e ao devedor fiduciante. Quando extrapola os limites estreitos desta específica relação jurídica, ela apenas alcança o devedor cedido, isto é, o consumidor a quem se concederá o crédito objeto de cessão.

77. Na falência, a empresa é liquidada e, em razão da liquidação, a lei prevê que a comunhão de credores forma um sujeito de direito (massa falida) para a realização da execução concursal. A massa falida é, assim, um ente despersonalizado titular de direitos e obrigações.

78. Na recuperação judicial, não há nada semelhante. O objetivo da medida é a oposta, isto é, *evitar* a liquidação, garantindo a continuidade da empresa. Os credores reúnem-se em assembleia, apenas para se aferir a vontade da maioria, não porque constituam um ente despersonalizado, titular de direitos e obrigações.

---

14 O direito recuperacional brasileiro adotou a regra da continuidade da administração da empresa em crise (LF, art. 64, *caput*). Considerou o legislador que manter à frente da empresa em crise os mesmos administradores é a melhor forma de se alcançarem os objetivos do instituto (LF, art. 47). Na verdade, a alteração da direção da empresa no momento em que ela passa por perigosa crise mostra-se, no mais das vezes, medida temerária. Alterar o quadro de administradores, neste momento crucial, pode ser altamente inconveniente porque os substitutos terão, em geral, que se familiarizar com a empresa antes de diagnosticar as causas da crise e criar soluções para enfrentá-la. EDUARDO SECCHI MUNHOZ lista os demais benefícios do *debtor-in-possession*: "a preferência [da maioria dos países] pela manutenção do devedor e seus administradores decorre do reconhecimento de que, ainda que possa significar um aumento dos custos de transação e desvios significativos da *absolute priority rule*, tal solução traz como pontos positivos: (i) incentiva o devedor a não postergar a distribuição do pedido de recuperação, (ii) não gera ao devedor aversão ao crédito, (iii) evita a adoção de projetos com risco excessivo, na medida em que o devedor, na recuperação, pode obter para si uma parcela do valor da empresa, (iv) possibilita a elaboração do plano por quem detém mais informações sobre a empresa e (v) estimula a reorganização, na medida em que confere poder de barganha ao devedor" (*Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. Coordenado por Francisco Satiro de Souza Junior e Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo. São Paulo: RT, 2005, pg. 304).

79. Quando a lei exclui da recuperação judicial determinados créditos, fazendo-o em vista da proteção constitucional de que desfrutam (seção primeira), esta disposição não afeta os direitos dos demais credores do recuperando fiduciante. Se a garantia real foi, ou não, regularmente constituída, portanto, isto não lhes diz respeito, exatamente por não ser a recuperação judicial um concurso de credores (titulares de direitos que competem pela satisfação de seus créditos, num patrimônio insuficiente para atendê-los, diante da falência do devedor), mas um genuíno acordo judicial.

4. Resposta aos quesitos

80. Assentadas as premissas acima, pode-se responder aos quesitos propostos com objetividade e concisão.

1. **No instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios, a identificação de cada título de crédito cedido é indispensável à constituição da garantia real?**

81. Não, não é necessária a identificação, no contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, de cada título dos créditos cedidos, para a válida e eficaz constituição do direito real em garantia.

82. Isto porque o *objeto* da cessão fiduciária não são os títulos de crédito ou quaisquer outros documentos representativos de créditos.

83. O objeto são os recebíveis do fiduciante.

84. Recebíveis são elementos da empresa, com valor intrínseco plenamente reconhecido pelos agentes de mercado (inclusive os bancos, ao aceitarem-nos em garantia

fiduciária). Trata-se da aptidão que a empresa tem de gerar caixa. Esta aptidão será maior ou menor em função dos potenciais ostentados pela atividade econômica explorada.

85. No futuro, a aptidão para gerar caixa irá se materializar em efetivos créditos concedidos a consumidores, no contexto da atividade econômica empresarial explorada. Neste momento, não é mais de recebível, propriamente falando, que se está a cuidar, mas de crédito. O elemento da empresa torna-se ativo no patrimônio do empresário.

86. Que a aptidão de gerar caixa seja bem imaterial do empresário resulta indiscutível quando se constata que as empresas são avaliadas, para mais ou para menos, a partir dela (por métodos largamente difundidos, como o do fluxo de caixa descontado).

87. E como bem móvel fungível, pode ser objeto de cessão fiduciária em garantia.

88. Os títulos representativos dos créditos a serem constituídos e que já foram anteriormente cedidos, enquanto recebíveis, não precisam ser identificados no contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios por não serem objeto da garantia.

89. A rigor, nem poderiam ser identificados por ainda não existirem no momento em que são fiduciariamente cedidos. E, como destacado no Parecer, nada há de irregular, ilícito ou estranho a cessão de direito ainda inexistente, porque a operação se insere no contexto de uma atividade empresarial; aliás, da própria atividade empresarial financiada mediante garantia dos recebíveis que ela mesma pode gerar.

90. E a resposta ao quesito não se altera, qualquer que seja o instrumento de concessão do crédito ao terceiro (cedido) pelo fiduciante (cedente). Tenha esta concessão sido documentada numa duplicata, num cheque pós-datado, num relatório da administradora de cartão de crédito ou em qualquer outro instrumento, como o objeto de

cessão são os recebíveis, a identificação de cada um destes não é necessária para a regular constituição da garantia real.

2. O registro de cada título de crédito cedido é condição para a constituição da garantia real consistente em cessão fiduciária de direitos creditórios ou é suficiente apenas o registro do contrato?

91. Não, o registro de cada título de crédito cedido não é condição para a constituição da garantia real de cessão fiduciária de direitos creditórios.

92. E as razões são as mesmas da dispensa da identificação de cada um deles no instrumento contratual de cessão fiduciária.

93. O objeto da cessão são os recebíveis, isto é, a capacidade de a empresa explorada pelo cedente gerar créditos e caixa; e não os títulos que irão representar os futuros créditos, quando de sua concessão.

94. Atende, assim, plenamente ao art. 1.361, § 1°, do CC, o registro apenas do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, sendo inteiramente dispensável a redundância dos registros de cada duplicata ou outro documento representativo dos créditos cedidos.

3. O "borderô" correspondente a direito creditório objeto de cessão fiduciária deve ser registrado, para que se constitua a garantia real?

95. De jeito nenhum.

96. O chamado "borderô" que a instituição financeira emite por escrito e envia ao cedido é apenas o *instrumento de listagem* das duplicatas eletrônicas cedidas.

97. O "borderô", atualmente, sequer se materializa num papel. O cedente o elabora e envia ao banco exclusivamente por meio eletrônico. Quem buscar o "borderô" físico não o encontrará, nem mesmo como instrumento de listagem dos títulos cedidos.

98. Pretender considerar o "borderô" como o equivalente à cártula, no caso de emissão de duplicata eletrônica, é material e juridicamente inapropriado.

99. A duplicata eletrônica é o conjunto de registros num sistema informatizado de tratamento de dados. Os relatórios em papel que se podem imprimir a partir destes registros não são títulos de crédito, tampouco substitutivos destes.

100. Assim, além das razões apontadas nas respostas aos quesitos anteriores (principalmente, a que mostra serem os recebíveis, enquanto bens móveis fungíveis do cedente, o próprio objeto de cessão), também em razão da adequada classificação dos "borderôs" (mera listagem, papelizada ou eletrônica, de títulos cedidos) percebe-se a inconsistência de se condicionar a constituição do direito real em garantia ao registro destes.

4. Em caso de recuperação judicial do cedente, o registro individual de cada título de crédito cedido no contexto de cessão fiduciária de recebíveis é necessário para a exclusão prevista no art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/05?

101. Não, mesmo para fins de exclusão da recuperação judicial, o registro individual de cada título representativo dos créditos cedidos é desnecessário.

102. É suficiente, para a referida exclusão, o registro do contrato de cessão fiduciária para a constituição do direito real em garantia.

103. Sendo o objeto da cessão fiduciária os recebíveis do recuperando (e não os títulos de crédito representativos dos créditos cedidos), depende a exclusão em relação aos efeitos da recuperação judicial unicamente do registro do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios.

5. Os credores sujeitos à recuperação judicial são os terceiros perante os quais a eficácia da garantia real fica a depender do registro da cessão fiduciária? São eles partes legítimas para discutirem, em juízo, as consequências da inexistência do registro?

104. Como examinado na seção terceira do Parecer, a recuperação judicial não é um concurso de credores. É ação coletiva, mas não é execução concursal.

105. Sua natureza é a de um "acordo judicial", ou seja, um contrato entre o devedor em crise e *parte* de seus credores ambientada em juízo.

106. A ambientação em juízo é necessária apenas para três efeitos: suspensão temporária da exigibilidade dos créditos sujeitos, prevalência da vontade da maioria dos credores sujeitos sobre a minoria e, se for o caso, exceção à regra da sucessão na venda de unidades produtivas isoladas.

107. Afora estas três particularidades, resume-se a recuperação judicial a um contrato entre particulares.

108. Como todo contrato, não produz efeitos para além da esfera de interesses e direitos dos que participam da relação contratual.

109. Os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, assim, não são os terceiros perante os quais a cessão fiduciária de direitos creditórios há de ser eficaz.

110. Os terceiros perante os quais ela deve ter a eficácia assentada no registro são os cedidos. Somente eles podem, demonstrando não ter sido atendida alguma formalidade da constituição da garantia real, arguirem não serem fiduciárias as instituições financeiras cessionárias.

111. Os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em suma, não são partes legítimas para questionarem a validade e eficácia da constituição do direito real em garantia. Se foram ou não atendidos os requisitos legais correspondentes, para excluir determinada obrigação dos efeitos da recuperação judicial, isto não lhes diz respeito.

6. Para fins da exclusão da cessão fiduciária de direitos creditórios, prevista no art. 49, § 3°, da Lei n. 11.101/05, em que momento deve ter sido providenciado o registro constitutivo da garantia real?

112. O registro do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios deve ser feito antes do ingresso do pedido de recuperação judicial pelo cedente.

113. Em a instituição financeira negligenciando em providenciar este registro antes do pedido de recuperação judicial, o direito real em garantia não se constitui a tempo de ser alcançado pela exclusão contida no art. 49, § 3°, da LF.

São Paulo, 30 de setembro de 2015

Assinado de forma digital por FABIO ULHOA COELHO
Dados: 2015.10.21 16:24:30 -02'00'

Fábio Ulhoa Coelho

FAX: 41 3523 2223 / 2233 / 2234 / 2235 / 2080.
Dúvidas chave: Paralegal RECEPÇÃO

1.986

DE

BDU Unidade/Filial* .....: 0024007

Nome da Unidade/Filial* .....: AG CENTRO RIO RJ

N° FAX* .....: 21 2505 6818

Data Recebimento na Unidade/Filial* .: 29 / 01 / 2016

Data Envio para Jurídico* .....: 29 / 01 / 2016

Qtde Páginas p/Jurídico (incluir capa)* : 8

Meio de Recepção* .....: ☒ Oficial Justiça ☐ Correio

Urgente?* .....: ☒ **Sim** ☐ **Não**

Colaborador da Unidade/Filial (dados de quem receberá a confirmação do Jurídico via e-mail)

Nome* .....: ELISABETE O SILVEIRA

Matrícula* .....: 2796619

E-mail* .....: elisabete.o.silveira@hsbc.com.br

Telefone de Contato* .....: 21 2505 6806

* Preenchimento dos campos acima é Obrigatório.
É imprescindível preencher corretamente para que o jurídico possa confirmar o recebimento do fax.

Descrever Informações Complementares que Colaborariam na Defesa
(encaminhar copia do envelope/AR junto com o documento)

Este FAX é dirigido apenas ao destinatário indicado acima e pode conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você recebeu este FAX por engano favor nos notificar imediatamente, não revelando seu conteúdo nem a copiando para ninguém.

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

URGENTE

1.987

63/2016/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001**
Distribuído em: 16/10/2015
Ação: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Oficial:

Pessoa a ser intimada: **HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, na pessoa de seu representante legal.**

Endereço: **Rua da Assembleia nº 66 - Subsolo - Centro - RJ.**

Decisão: **..."Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados. No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".**

Finalidade : **Proceder à INTIMAÇÃO da instituição financeira BANCO BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da r. decisão de fls. 1661/1664 (em anexo) que determinou a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos nº 09140518159 e 09140567222 (fls. 666), a fim de que restitua à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Assed Estefan** ***MANDA*** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo supracitado dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado e proceder à ***INTIMAÇÃO*** da parte acima referida para comparecer à audiência supra mencionada, fazendo-se representar por procurador ou preposto com poderes para transigir ou acordar. Que se cumpra na forma da lei. Eu, _____ Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309 o digilei e eu, _____ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **478W.3WCU.LEV8.UUCA**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

134

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

1.988

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

PAULO ASSED ESTEFAN:000017761 Assinado em 28/01/2016 18:36:50
Local: TJ-RJ

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Primeira Vara Empresarial da Capital

Proc. 0423706-17.2015.8.19.0001

DECISÃO

Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.

Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias. Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.

A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.

Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.

Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.

Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

1.990

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve *"a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação"* (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões específicas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a **preservação da empresa**, a **proteção aos trabalhadores**, e por fim, os **interesses dos credores**. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

> ***"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."***

... de recuperação judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

1.991

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação específica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

...margem para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

PAULO ASSED ESTEFAN
Juiz de Direito

25/1/2016
Vista Offline, nesta data no Cartório de fls. 1.667/1.669
Mauro T. de Faria
OAB/RJ 161.530

17. No caso concreto, em 16.10.2015, data do ajuizamento desta Recuperação Judicial, havia nada menos do que **R$ 53.186.397,31** retidos pelos bancos nas chamadas contas vinculadas e um total de **R$ 5.491.527,79** em recebíveis, isto é, créditos a receber por vendas já realizadas. Entretanto, logo após o ajuizamento do pedido, os bancos se pré-pagaram em **R$ 50.583.593,19**, amortizando esse total das contas vinculadas, tudo conforme indicado na tabela abaixo e comprovado pelos extratos em anexo (Docs. 7/11):

Instituição Financeira	Valores depositados nas contas vinculadas em 16.10.15	Agenda de recebíveis em 16.10.15	Valores amortizados das contas vinculadas após 16.10.15
Banco do Brasil e Santander (Debêntures de 2ª emissão)	R$ 40.823.862,50	R$ 4.051.393,28	R$ 40.843.934,00
Santander (CCB nº 270632015)	R$ 4.844.996,74	R$ 466.333,91	R$ 4.844.996,74
HSBC (CCBs nºs 09140518159 e 09140567222)	R$ 4.451.025,83	R$ 428.743,97	R$ 4.154.044,45
Banco ABC (contratos nºs 3691315 e 3691915)	R$ 2.342.367,11	R$ 6.430,88	R$ 0
Citibank (CCB nº 358093)	R$ 724.145,13	R$ 538.625,75	R$ 740.618,00
Total	**R$ 53.186.397,31**	**R$ 5.491.527,79**	**R$ 50.583.593,19**

Data pagamento	Data Vencimento	Valores pagos Contrato nº 9140518159
19/10/2015	19/08/2015	2.622.241,66
26/10/2015	19/10/2015	24.391,04
TOTAL		**2.646.632,70**

Data pagamento	Data Vencimento	Valores pagos Contrato nº 9140567222
19/10/2015	29/07/2015	1.531.802,79
TOTAL		**1.531.802,79**

TOTAL AMORTIZADO PÓS RJ	R$	4.178.435,49
VALOR CONTA VINCULADA EM 02/02/16	R$	229.672,85
TÍTULOS NA VIGÊNCIA EM 02/02/16		-
TOTAL	**R$**	**4.408.108,34**

RESTRICTED

1.995

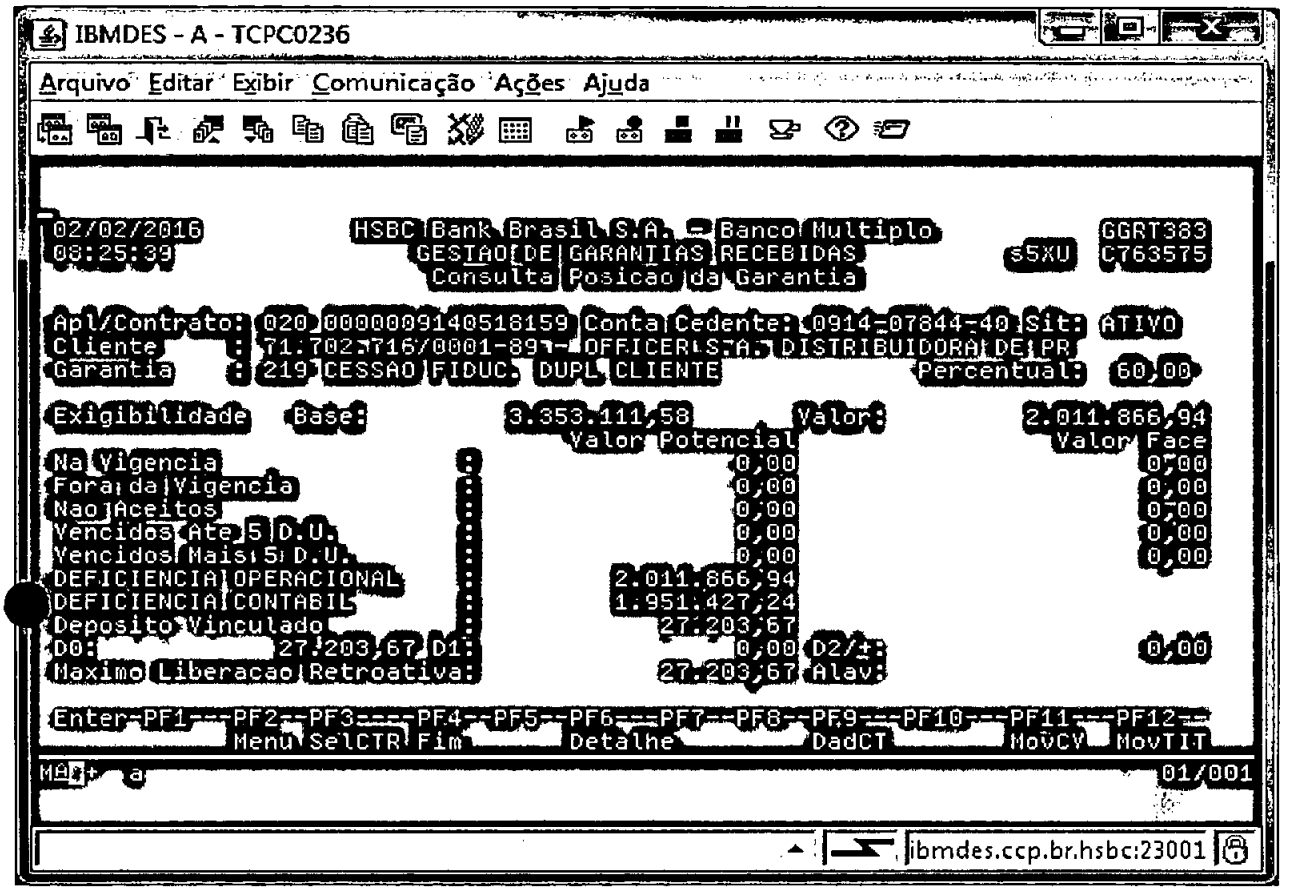

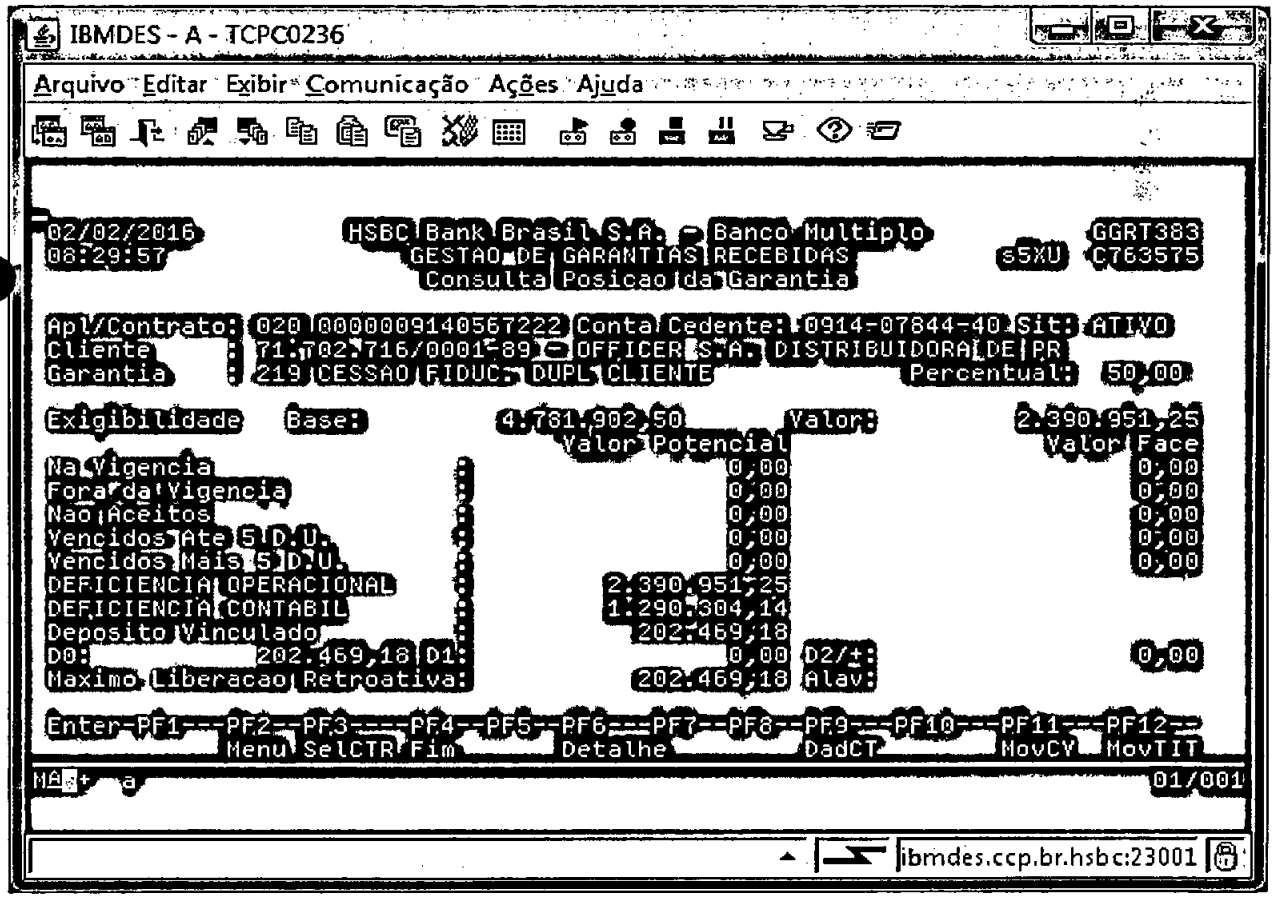

RESTRICTED

1996

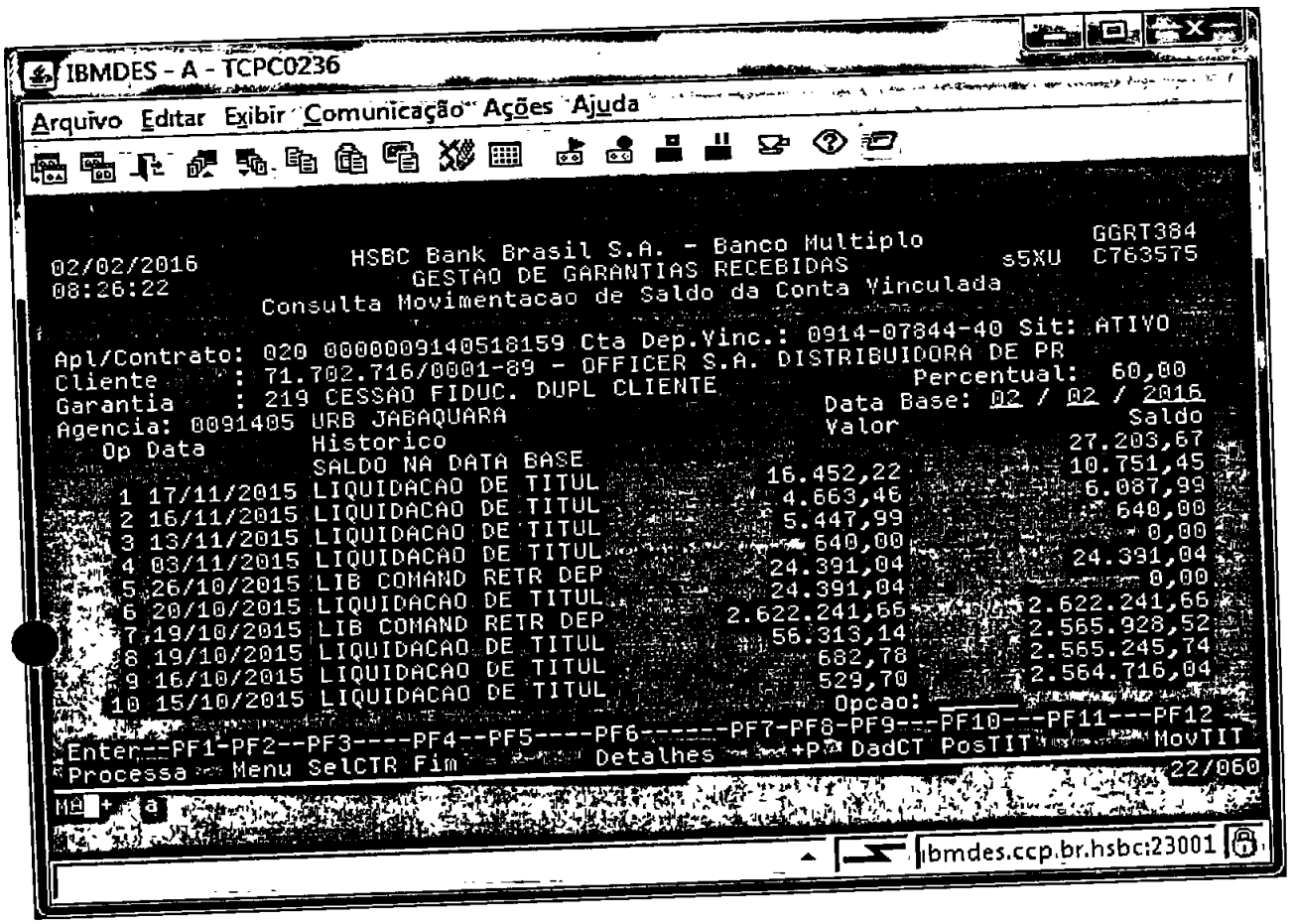

IBMDES - A - TCPC0236

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

```
02/02/2016          HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo          GGRT384
08:26:22              GESTAO DE GARANTIAS RECEBIDAS          s5XU  C763575
                Consulta Movimentacao de Saldo da Conta Vinculada

Apl/Contrato: 020 0000009140518159 Cta Dep.Vinc.: 0914-07844-40 Sit: ATIVO
Cliente     : 71.702.716/0001-89 - OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PR
Garantia    : 219 CESSAO FIDUC. DUPL CLIENTE              Percentual:  60,00
Agencia: 0091405 URB JABAQUARA                 Data Base: 02 / 02 / 2016
   Op Data       Historico                          Valor          Saldo
                 SALDO NA DATA BASE                            27.203,67
    1 17/11/2015 LIQUIDACAO DE TITUL            16.452,22        10.751,45
    2 16/11/2015 LIQUIDACAO DE TITUL             4.663,46         6.087,99
    3 13/11/2015 LIQUIDACAO DE TITUL             5.447,99           640,00
    4 03/11/2015 LIQUIDACAO DE TITUL               640,00             0,00
    5 26/10/2015 LIB COMAND RETR DEP            24.391,04        24.391,04
    6 20/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL            24.391,04             0,00
    7 19/10/2015 LIB COMAND RETR DEP         2.622.241,66     2.622.241,66
    8 19/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL            56.313,14     2.565.928,52
    9 16/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL               682,78     2.565.245,74
   10 15/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL               529,70     2.564.716,04
                                                  Opcao:
Enter--PF1-PF2--PF3----PF4--PF5----PF6------PF7-PF8-PF9---PF10---PF11---PF12
Processa  Menu SelCTR Fim    Detalhes  -P  +P  DadCT PosTIT        MovTIT
                                                                  22/060
MA  a
                                                  ibmdes.ccp.br.hsbc:23001
```

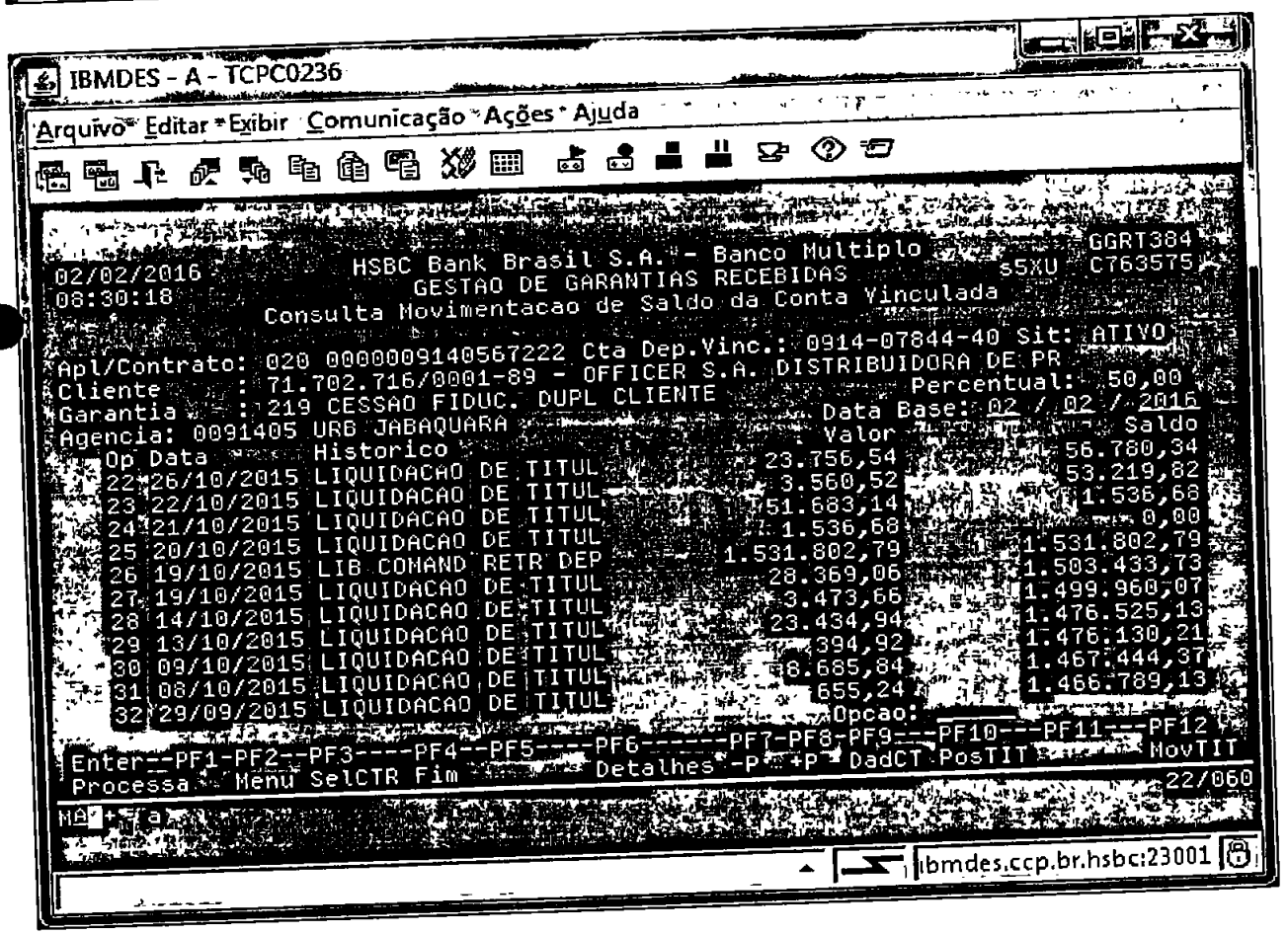

IBMDES - A - TCPC0236

Arquivo Editar Exibir Comunicação Ações Ajuda

```
02/02/2016          HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo          GGRT384
08:30:18              GESTAO DE GARANTIAS RECEBIDAS          s5XU  C763575
                Consulta Movimentacao de Saldo da Conta Vinculada

Apl/Contrato: 020 0000009140567222 Cta Dep.Vinc.: 0914-07844-40 Sit: ATIVO
Cliente     : 71.702.716/0001-89 - OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PR
Garantia    : 219 CESSAO FIDUC. DUPL CLIENTE              Percentual:  50,00
Agencia: 0091405 URB JABAQUARA                 Data Base: 02 / 02 / 2016
   Op Data       Historico                          Valor          Saldo
                 SALDO NA DATA BASE                            56.780,34
   22 26/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL            23.756,54        53.219,82
   23 22/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL             3.560,52        51.536,68
   24 21/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL            51.683,14             0,00
   25 20/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL             1.536,68     1.531.802,79
   26 19/10/2015 LIB COMAND RETR DEP         1.531.802,79     1.503.433,73
   27 19/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL            28.369,06     1.499.960,07
   28 14/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL             3.473,66     1.476.525,13
   29 13/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL            23.434,94     1.476.130,21
   30 09/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL               394,92     1.467.444,37
   31 08/10/2015 LIQUIDACAO DE TITUL             8.685,84     1.466.789,13
   32 29/09/2015 LIQUIDACAO DE TITUL               655,24
                                                  Opcao:
Enter--PF1-PF2--PF3----PF4--PF5----PF6------PF7-PF8-PF9---PF10---PF11---PF12
Processa  Menu SelCTR Fim    Detalhes  -P  +P  DadCT PosTIT        MovTIT
                                                                  22/060
MA  a
                                                  ibmdes.ccp.br.hsbc:23001
```

RESTRICTED

1.997

FUJITSU

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro.

PROCAP ENF01 201600643847 03/02/16 15:56:14123409 12698181

Recuperação Judicial N° 0423706-17.2015.8.19.0001

FUJITSU DO BRASIL LTDA, socidade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de Sâo Paulo, na Rua Treze de Maio, 1633, térreo, 1º e 3º ao 7º andar, Bela Vista, CEP 01327-905, inscrita no CNPJ/MF sob o No 43.456.599/0001-85, vem respeitosamente à presença de V.Exa., nos autos da Recuperação Judicial promovida pela **OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, requerer a juntada da presente aos autos, acompanhada do instrumento de mandato em anexo.

Requer, ainda, que todas as publicações, intimações, comunicações, notificações etc, acerca do processo em epígrafe, sejam feitas na pessoa dos seus advogados e bastante procuradores,a saber: Dr.Nivaldo Sebastião Vícola, OAB/SP 95.604; Dr. Paulo Rogério Zaneti, OAB/SP 160.334 e Dr. Wilfrid Ferreira Mauro, OAB/SP 23.696, todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, 1633, 1º andar, Bela Vista, CEP 01327-905, Telefones (11) 32650897 / (11) 3265-0880.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016.

Paulo Rogério Zaneti

OAB/SP 160.334

DOC. 01A

SINGULAR ALTERAÇÃO

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.169.059/15-5

1-998

FUJITSU DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF n.º 43.456.599/0001-85
NIRE n.º 35.201.033.274

127ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

FUJITSU LIMITED, sociedade japonesa com sede em 1-1, Kamikodanaka, 4-Chome, Nakahara-ku, Kawasaki 211-88, província de Kanagawa, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.454.634/0001-38, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. KUNIYUKI SUZUKI, abaixo qualificado, nos termos da procuração outorgada em 4 de março de 2015, em Kawasaki, no Japão, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 197.250/15-4, em 7 de maio de 2015;

KUNIYUKI SUZUKI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º V445811-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.055.518-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, n.º 601, apto. 41, Paraíso;

KAZUSHIGE NISHIGUCHI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º W346767-G e inscrito no CPF/MF sob o n.º 614.733.678-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias de Gois, n.º 1.326, apto. 101;

TOSHIO KASHIMADA, japonês, casado, do comércio, portador de Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º V676504-H e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.170.778-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Oscar Porto, n.º 208, apto. 222, Bloco A, Paraíso; e,

JUNGO OKAI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º V832147-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.445.798-71, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, 1º andar, Bela Vista,

únicos sócios da **FUJITSU DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, térreo, 1º e 3º ao 7º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01327-905, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.456.599/0001-85, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.033.274, tendo sido o Contrato Social registrado sob o n.º 640.174, em 21 de dezembro de 1972, e a última alteração do Contrato Social registrada sob o n.º 165.405/15-6, em 15 de abril de 2015 ("Sociedade"),

têm, entre si, justo e convencionado alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os termos e condições abaixo:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. O sócio Sr. Kuniyuki Suzuki, acima qualificado, cede e transfere 480 (quatrocentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), detida por ele no capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, para a sócia Fujitsu Limited, acima qualificada, pelo valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta Reais). O Sr. Kuniyuki Suzuki confere à Fujitsu Limited a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação à cessão e transferência das quotas ora deliberada.

1.2. O Sr. Toshio Kashimada, acima qualificado, cede e transfere 01 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), detida por ele no capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada, para a sócia Fujitsu Limited. O Sr. Toshio Kashimada confere à Fujitsu Limited a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação à cessão e transferência da quota ora deliberada.

1.3. As cessões e transferências das quotas deliberadas nos itens anteriores desta cláusula são realizadas com o expresso consentimento de todos os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, que, por

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9690
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
Valor Pago por Autenticação R$ 3,10
Valido Somente com o Selo de Autenticidade

JUCESP
27.11.15

meio deste instrumento, expressamente renunciam o exercício de seus direitos de preferência na aquisição das quotas aqui cedidas e transferidas.

1.4. Em virtude das deliberações tomadas acima, o Sr. Toshio Kashimada retira-se da Sociedade, e a Cláusula Terceira do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO – O Capital Social é de R$ 60.082.580,00 (sessenta milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta Reais) dividido em 60.082.580 (sessenta milhões, oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em bens e moeda, assegurado a cada sócio o direito de um voto por quota, o qual ele/ela tenha direito nas deliberações sociais. O capital social está distribuído da seguinte forma:*

Sócio	*Número de quotas*	*Valor em R$*
Fujitsu Limited	*60.082.577*	*60.082.577,00*
Kuniyuki Suzuki	*1*	*1,00*
Kazushige Nishiguchi	*1*	*1,00*
Jungo Okai	*1*	*1,00*
Total	*60.082.580*	*60.082.580,00*

> *Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."*

2. DEMAIS ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL

2.1. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula Primeira do contrato social da Sociedade para estabelecer que o Sócio Majoritário (conforme definido na Cláusula Primeira abaixo), irá decidir a respeito da abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais da Sociedade. Consequentemente, a Cláusula Primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE E DO OBJETO – A Sociedade terá sua sede na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, térreo, 1º e 3º ao 7º andar, Bairro da Bela Vista, CEP 01327-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir ou fechar filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional e no exterior, conforme deliberarem os sócios representando mais de três quartos (3/4) do capital social ("Sócio Majoritário"), e destina-se à exploração de: 1) industrialização, compra, venda, importação, exportação e locação de máquinas para processamento de dados; 2) industrialização, compra, venda, importação, exportação e locação de equipamentos e materiais utilizados em processamento de dados, de aparelhos e equipamentos de comunicação e de telecomunicação em geral e de programas de computador; 3) Industrialização, compra, venda, importação, exportação e locação de equipamentos de digitalização de imagem de documentos e de imagem de padrão vascular; 4) prestação de serviços de instalação, assistência técnica e manutenção de máquinas e equipamentos para processamento de dados, de aparelhos e equipamentos de comunicação e de telecomunicação em geral e de programas de computador e de equipamentos de digitalização de imagem de documentos e de imagem de padrão vascular; 5) prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento de programas de computador, serviços de desenvolvimento de programas de computador, serviços de integração de hardware e de software, serviços de call center e telemarketing, serviços de gerenciamento de ambiente de redes de computadores e serviços de computação em nuvem; e, 6) investimentos em outras empresas."*

2.2. Os sócios decidem, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula Quarta do contrato social para estabelecer que a prática de determinados atos praticados pelos administradores em nome da Sociedade estará sujeita à aprovação do Sócio Majoritário. A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA QUARTA – DA DENOMINAÇÃO E DE SEU USO – A Sociedade girará sob a denominação social de FUJITSU DO BRASIL LIMITADA., ficando expressamente proibido o uso da denominação social em saques de favor, fianças, abonos e análogos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem*

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9690
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
São Paulo 21 JAN 2016
Valor Pago por Autenticação R$ 3,10
1000
Solicitante Substituta
Para conferência acesse o site http://selodigital.tjsp.jus.br e informe o código de Autenticidade
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO
1071AC816204

JUCESP
27115

autorização do Sócio Majoritário, ficando certo e entendido que o sócio ou administrador que infringir esta proibição responderá individualmente pelos compromissos assumidos."

2.3. Os sócios decidem, por unanimidade, excluir a indicação dos administradores da Sociedade do contrato social, que deverão, de agora em diante, ser indicados pelos sócios em ato separado. Ademais, os sócios decidem elencar os poderes gerais dos administradores. Em virtude dessa deliberação, a Cláusula Quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – De acordo com esse contrato social e com as disposições das regras internas aplicáveis à Sociedade, conforme disposto na Cláusula 16 abaixo, a Sociedade será administrada por até 05 (cinco) administradores, que poderão representar a Sociedade em procedimentos legais ou outros, incluindo a representação perante quaiquer entidade ou órgão federal, estadual ou local.

Parágrafo Único - Com exceção das procurações 'ad judicia', todas as procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade determinado."

2.4. Os sócios decidem, por unanimidade, detalhar o processo de eleição e destituição dos administradores, assim como a nomeação do CEO da Sociedade. Desta forma, os sócios decidem criar uma nova Cláusula Sexta e Cláusula Sétima, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA ELEIÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES – O Sócio Majoritário poderá, a seu critério, indicar qualquer pessoa como um administrador, e destituir quaiquer administrador de seu cargo, não obstante quaiquer disposição desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPRESENTANTES – Por meio de deliberação dos administradores, a Sociedade poderá indicar, dentre os administradores, o CEO, sujeito ao prévio consentimento escrito do Sócio Majoritário."

2.5. Os sócios decidem, por unanimidade, que a remuneração dos administradores será determinada pelo Sócio Majoritário. Desta forma, a antiga Cláusula Sexta, renumerada como Cláusula Oitava passará a vigorar como cláusula oitava, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – A remuneração dos administradores da Sociedade será estipulada conforme orientação do Sócio Majoritário."

2.6. Os sócios decidem, por unanimidade, incluir uma nova Cláusula Nona ao contrato social regulando a indenização dos administradores, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO DOS ADMINISTRADORES –
(A) Sujeito ao parágrafo (B) desta cláusula, um administrador poderá, sujeito à prévia aprovação escrita do Sócio Majoritário, ser indenizado com os ativos da Sociedade em relação a:
a. qualquer responsabilização do administrador decorrente de quaiquer negligência, omissão, violação de dever ou violação de confiança em relação à Sociedade;
b. qualquer responsabilização do administrador na função de administrador da Sociedade.
(B) Esta cláusula não autoriza quaiquer indenização proibida ou considerada nula por qualquer disposição da lei aplicável.
(C) Nesta cláusula, o termo "administrador" significa quaiquer administrador ou antigo administrador da Sociedade (mas não o seu auditor)."

2.7. Os sócios decidem, por unanimidade, renumerar e alterar a redação da atual Cláusula Sétima para determinar que o Sócio Majoritário irá aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade, de modo que passará a vigorar como Cláusula Dez com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DEZ – DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

JUCESP
27 11 15

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9690
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
São Paulo 21 JAN 2016
Valor Pago por Autenticação R$ 3,10
Selo de Autenticidade

resultado econômico da Sociedade e tais demonstrações financeiras anuais serão aprovadas pelo Sócio Majoritário. Balanços intermediários poderão ser levantados e os lucros porventura neles verificados também serão distribuídos aos sócios, na proporção direta de sua participação no capital social."

2.8. Os sócios decidem, por unanimidade, incluir as novas Cláusulas Onze e Doze ao contrato social, para refletir o direito do Sócio Majoritário inspecionar os livros da Sociedade, assim como estabelecer a obrigação dos administradores de reportar ao Sócio Majoritário. Tais cláusulas passarão a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA ONZE – DA INSPEÇÃO DOS LIVROS – O Sócio Majoritário terá o direito de requisitar quaisquer informações relativas à Sociedade e inspecionar quaisquer registros contábeis ou outros livros ou documentos da Sociedade, a qualquer tempo."

"CLÁUSULA DOZE – DO RELATÓRIO – Os administradores deverão, assessorados juridicamente, reportar ao Sócio Majoritário qualquer incidente que possa causar um impacto significativo à Sociedade quando tiverem ciência do mesmo, e deverão seguir quaisquer direções do Sócio Majoritário em relação ao incidente."

2.9. Os sócios decidem, por unanimidade, renumerar e alterar a atual Cláusula Dez do contrato social para estabelecer que as formalidades de convocação das reuniões de sócio serão dispensadas quando todos os sócios decidirem por escrito a matéria objeto delas. A Cláusula Dez, renumerada como Cláusula Quinze passará a vigorar como Cláusula Quinze, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINZE – DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios convocadas pelos administradores da Sociedade, obedecido, no que for aplicável, o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil. No caso de todos os sócios da Sociedade concordarem, a deliberação da reunião de sócios deverá ser tomada por consentimento escrito, e as formalidades da convocação serão dispensadas."

2.10. Os sócios decidem, por unanimidade, incluir uma nova Cláusula Dezesseis ao contrato social da Sociedade, para determinar que o contrato social está sujeito às regras corporativas internas do Sócio Majoritário. Consequentemente, a Cláusula Dezesseis passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DEZESSEIS – REGRAS INTERNAS APLICÁVEIS – Todos e quaisquer termos do contrato social estão sujeitos às regras corporativas internas (inclusive o Global DoA) determinadas pelo Sócio Majoritário, conforme alteradas de tempos em tempos. Os administradores obedecerão tais regras corporativas internas e quaisquer outras instruções do Sócio Majoritário. Se um tribunal de jurisdição competente determinar que qualquer cláusula deste contrato social é inválida ou inaplicável, o restante das cláusulas permanecerá vigente e eficaz, e a Sociedade substituirá a cláusula inválida ou ineficaz por uma válida e eficaz que alcance a intenção original da cláusula."

3. RENUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das deliberações tomadas acima, os sócios representando a totalidade do capital social, por unanimidade, decidem renumerar as cláusulas do contrato social afetadas pelas alterações acima e consolidar o contrato social da Sociedade, que passará a vigorar da seguinte maneira:

"CONTRATO SOCIAL DA FUJITSU DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE E DO OBJETO – A Sociedade terá sua sede na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, térreo, 1º e 3º ao 7º andar, Bairro da Bela Vista, CEP 01327-905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir ou fechar filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional e no exterior, conforme deliberarem os sócios representando mais de três quartos (3/4) do capital social ("Sócio Majoritário"), e destina-se à exploração de: 1) industrialização, compra, venda, importação, exportação e locação de máquinas para processamento de dados; 2) industrialização, compra, venda, importação, exportação e locação de equipamentos e materiais utilizados em processamento de dados, de aparelhos e equipamentos de comunicação e de telecomunicação em geral e de programas de computador; 3) industrialização, compra, venda, importação,

JUCESP
27 11 15

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9690
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
São Paulo 21 JAN 2016
Valor Pago por Autenticação R$ 3,10
Consulte este Documento pelo Código de Autenticidade

exportação e locação de equipamentos de digitalização de imagem de documentos e de imagem de padrão vascular; 4) prestação de serviços de instalação, assistência técnica e manutenção de máquinas e equipamentos para processamento de dados, de aparelhos e equipamentos de comunicação e de telecomunicação em geral e de programas de computador e de equipamentos de digitalização de imagem de documentos e de imagem de padrão vascular; 5) prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento de programas de computador, serviços de desenvolvimento de programas de computador, serviços de integração de hardware e de software, serviços de call center e telemarketing, serviços de gerenciamento de ambiente de redes de computadores e serviços de computação em nuvem; e, 6) investimentos em outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA SOCIEDADE – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO - O capital social é de R$ 60.082.580,00 (sessenta milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta Reais) dividido em 60.082.580 (sessenta milhões, oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em bens e moeda, assegurado a cada sócio o direito de um voto por quota, o qual ele/ela tenha direito nas deliberações sociais. O capital social está distribuído da seguinte forma:

Sócio	Número de quotas	Valor em R$
Fujitsu Limited	60.082.577	60.082.577,00
Kuniyuki Suzuki	1	1,00
Kazushige Nishiguchi	1	1,00
Jungo Okai	1	1,00
Total	60.082.580	60.082.580,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENOMINAÇÃO E DE SEU USO – A Sociedade girará sob a denominação social de FUJITSU DO BRASIL LIMITADA., ficando expressamente proibido o uso da denominação social em saques de favor, fianças, abonos e análogos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do Sócio Majoritário, ficando certo e entendido que o sócio ou administrador que infringir esta proibição responderá individualmente pelos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – De acordo com esse contrato social e com as disposições das regras internas aplicáveis à Sociedade, conforme disposto na Cláusula 16 abaixo, a Sociedade será administrada por até 05 (cinco) administradores, que poderão representar a Sociedade, em procedimentos legais ou outros, incluindo a representação perante qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou local.

Parágrafo único - Com exceção das procurações 'ad judicia', todas as procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ELEIÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES – O Sócio Majoritário poderá, a seu critério, indicar qualquer pessoa como um administrador e destituir qualquer administrador de seu cargo, não obstante qualquer disposição desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPRESENTANTES – Por meio de deliberação dos administradores, a Sociedade poderá indicar, dentre os administradores, o CEO, sujeito ao prévio consentimento escrito do Sócio Majoritário.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – A remuneração dos administradores da Sociedade será estipulada conforme orientação do Sócio Majoritário.

CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO DOS ADMINISTRADORES –

JUCESP
27115

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9690
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
S. Paulo, 21 JAN 2016
Valor Pago por Autenticação R$ 3,10
Selo de Autenticidade

(A) Sujeito ao parágrafo (B) desta cláusula, um administrador poderá, sujeito à prévia aprovação escrita do Sócio Majoritário, ser indenizado com os ativos da Sociedade em relação a:

a. qualquer responsabilização do administrador decorrente de qualquer negligência, omissão, violação de dever ou violação de confiança em relação à Sociedade;

b. qualquer responsabilização do administrador na função de administrador da Sociedade.

(B) Esta cláusula não autoriza qualquer indenização proibida ou considerada nula por qualquer disposição da lei aplicável.

(C) Nesta cláusula, o termo "administrador" significa qualquer administrador ou antigo administrador da Sociedade (mas não o seu auditor).

CLÁUSULA DEZ – DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e tais demonstrações financeiras anuais serão aprovadas pelo Sócio Majoritário. Balanços intermediários poderão ser levantados e os lucros porventura neles verificados também serão distribuídos aos sócios, na proporção direta de sua participação no capital social.

CLÁUSULA ONZE – DA INSPEÇÃO DOS LIVROS – O Sócio Majoritário terá o direito de requisitar quaisquer informações relativas à Sociedade e inspecionar quaisquer registros contábeis ou outros livros ou documentos da Sociedade, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DOZE – DO RELATÓRIO – Os administradores deverão, assessorados juridicamente, reportar ao Sócio Majoritário qualquer incidente que possa causar um impacto significativo à Sociedade quando tiverem ciência do mesmo, e deverão seguir quaisquer direções do Sócio Majoritário em relação ao incidente.

CLÁUSULA TREZE – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS – No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. Convenciona-se desde já que a mesma continuará com os sócios remanescentes e os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: a) 20% (vinte por cento) em dinheiro, 90 (noventa) dias após o falecimento do sócio; e, b) os restantes 80% (oitenta por cento) serão pagos em 04 (quatro) notas promissórias iguais, mensais e sucessivas.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SAÍDA DOS SÓCIOS – Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e somente poderão ser transferidas pelo sócio retirante a terceiros se os outros sócios não quiserem exercer, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das mesmas e se não houver oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social. Quanto aos seus direitos e haveres, ser-lhe-ão pagos na forma prevista na cláusula precedente.

CLÁUSULA QUINZE – DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios convocadas pelos administradores da Sociedade, obedecido, no que for aplicável, o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil. No caso de todos os sócios da Sociedade concordarem, a deliberação da reunião de sócios deverá ser tomada por consentimento escrito, e as formalidades da convocação serão dispensadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – REGRAS INTERNAS APLICÁVEIS – Todos e quaisquer termos do contrato social estão sujeitos às regras corporativas internas (inclusive o Global DoA) determinadas pelo Sócio Majoritário, conforme alteradas de tempos em tempos. Os administradores obedecerão tais regras corporativas internas e quaisquer outras instruções do Sócio Majoritário. Se um tribunal de jurisdição competente determinar que qualquer cláusula deste contrato social é inválida ou inaplicável, o restante das cláusulas permanecerá vigente e eficaz, e a Sociedade substituirá a cláusula inválida ou ineficaz por uma válida e eficaz que alcance a intenção original da cláusula.

JUCESP
27.11.15

R.004

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos neste instrumento serão regidos supletivamente pelas normas da sociedade anônima, ficando eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produzam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 23 de novembro de 2015.

FUJITSU LIMITED
Pp. Kuniyuki Suzuki

KUNIYUKI SUZUKI

KAZUSHIGE NISHIGUCHI

TOSHIO KASHIMADA

JUNGO OKAI

TESTEMUNHAS:

EMILIA AKEMI MIURA
RG No. 9.092.849-0 SSP/SP

EDNARDO JOSÉ DA SILVA
CRC/SP No. 268451/O-9

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9690
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
S. Paulo 21 JAN 2016
Cilene Soares
Escrevente Substituta
Selo de Autenticidade
Valor pago por Autenticação R$ 3,10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
516.557/15-4
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 NOV 2015
JUCESP

DOC 01 A

SINGULAR. JUCESP
ALTERAÇÃO
27 11

2.005

JUCESP PROTOCOLO
2.169.057/15-8
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9690
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado, do que dou fé
S. Paulo 21 JAN 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
Chene Soares
Tabeliã Substituta
AUTENTICAÇÃO
Confira com o Selo de Autenticidade
1071AC816209
Valor Pago por Autenticação R$ 3,10

FUJITSU DO BRASIL LTDA.
CNPJ do MF nº 43.456.599/0001-85
NIRE nº 35.201.033.274

RESOLUÇÃO ESCRITA DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA FUJITSU DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados;

FUJITSU LIMITED, sociedade japonesa com sede em 1-1, Kamikodanaka, 4-Chome, Nakahara-ku, Kawasaki 211-88, província de Kanagawa, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.454.634/0001-38, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. KUNIYUKI SUZUKI, abaixo qualificado, nos termos da procuração outorgada em 4 de março de 2015, em Kawasaki, no Japão, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 197.250/15-4, em 7 de maio de 2015;

KUNIYUKI SUZUKI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º V445811-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.055.518-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, n.º 601, apto. 41, Paraíso;

KAZUSHIGE NISHIGUCHI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º W346767-G e inscrito no CPF/MF sob o n.º 614.733.678-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias de Gois, n.º 1.326, apto. 101;

JUNGO OKAI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º V832147-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.445.798-71, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, 1º andar, Bela Vista,

representando 100% (cem por cento) do capital social da FUJITSU DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, térreo, 1º e 3º ao 7º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01327-905, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.456.599/0001-85, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.201.033.274, ("Sociedade"), por este ato aprovam a deliberação enumerada a seguir, autorizando que a presente resolução seja registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com as atas da Sociedade.

1. ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE

FICA DELIBERADO, por unanimidade, a designação dos seguintes administradores da Sociedade, com **mandato por prazo indeterminado**, por indicação do Sócio Majoritário Fujitsu Limited, nos termos do disposto na cláusula sexta do contrato social em vigor:

a) KUNIYUKI SUZUKI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º V445811-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.055.518-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, n.º 601, apto. 41, Paraíso, na função de **Diretor Presidente**;

b) KAZUSHIGE NISHIGUCHI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º W346767-G e inscrito no CPF/MF sob o n.º 614.733.678-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias de Gois, n.º 1.326, apto. 101, na função de **Vice-Chairman**;

JUCESP

27 11 15

c) EMILIA AKEMI MIURA, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.092.849-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.313.128-48, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, 1º andar, Bela Vista, na função de **Diretora Vice-Presidente & CFO**; e,

d) JUNGO OKAI, japonês, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE n.º V832147-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.445.798-71, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, n.º 1.633, 1º andar, Bela Vista, na função de **Diretor de Marketing**.

Em testemunho do que, os sócios quotistas infra-assinados firmam a presente resolução, em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 23 de novembro de 2015.

FUJITSU LIMITED
Pp. Kuniyuki Suzuki

KUNIYUKI SUZUKI

KAZUSHIGE NISHIGUCHI

JUNGO OKAI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 NOV 2015
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
516.559/15-1
FLAVIO REGO DE BRITO
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
25.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
A. Pires da Mota, 984 - Tel: 3289-9690
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
21 JAN 2016
Valor Pago por Autenticação R$ 3,10
Cilene Soares
Escrevente Substituta
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1132 25
1077AC81208

DOC. 01B

FUJITSU

2.007

Instrumento de Mandato

OUTORGANTE

FUJITSU DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Treze de Maio nº 1.633, térreo, 1º e 3º ao 7º andar, Bairro da Bela Vista, CEP 01327-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.456.599/0001-85, neste ato representada por sua Diretora Vice-Presidente & CFO infra-assinada, Sra. EMILIA AKEMI MIURA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.092.849-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 030.313.128-48, com domicilio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio nº 1.633, 1º andar, Bela Vista.

OUTORGADOS

Os advogados **WILFRID FERREIRA MAURO**, inscrito na OAB/SP sob nº 23.696 e no CPF/MF sob nº 043.332.508-97, **NIVALDO SEBASTIÃO VÍCOLA,** inscrito na OAB/SP sob nº 95.604 e no CPF/MF sob nº 933.434.008-82 e **PAULO ROGÉRIO ZANETI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 160.334 e no CPF/MF sob nº 199.182.318-58, todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio nº 1.633, 1º andar, Bela Vista, CEP 01327-905, Telefones (11) 3265-0897 e (11) 3265-0880.

PODERES

Os mais amplos e gerais poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo os outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante, propondo as ações competentes ou defendendo-a nas contrárias, conferindo-lhes também poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e, ainda, substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, **especialmente para defender os direitos e interesses da outorgante nos autos do processo de Recuperação Judicial da Officer S/A – Distribuidora de Produtos de Tecnologia (Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001) que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.**

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FUJITSU DO BRASIL LTDA.
EMILIA AKEMI MIURA
Diretora Vice-Presidente & CFO

DEPARTAMENTO JURÍDICO FUJITSU

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37° Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone/fax (11) 3209-9690 / 3209-1917
Oficiala - Bª Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço, por semelhança, a firma de: EMILIA AKEMI MIURA.
São Paulo, 20 de janeiro de 2016.
Em testemunho da verdade.

CILENE SOARES - Escrevente Substituta
Preço da firma fa 5,35 (sem valor) Total R$ 5,35
ACLIMAÇÃO

Cartório do 37º Subd. Aclimação

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13225
FIRMA
1071AA37367

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

CERTIDÃO

(X) ENCERREI à fls. 2007 o 10º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 12 / 02 /2016

90 - 10262

Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ____/____/____

CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11º vol.

0423706-17.2015.8.19.0001 16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv:	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)

JUIZ: 8ªVM Dr. Bruno Paulo Assed Estefan

IDOSA

TJERJ - 05/08/2019 15:35:41 - Volume: 11 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290111108733.01-78

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ____/____/____

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

6-0

7535-651-1503

DOBRA FRONTAL

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 2.003 o 11º volume destes autos.

Rio, 12 / 02 /2016.

- 10262

2.008

PK PINHÃO E KOIFFMAN ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

PROCESSO N. 0423706-17.2015.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA ("LG"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55, com endereço na Avenida Dom Pedro I, W7777 – prédios 1 e 2 – Piracangágua II – CEP 12091-000 – Taubaté/SP, nos autos da ação de Recuperação Judicial da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada do Contrato Social, procuração/substabelecimento, bem como que as futuras publicações/intimações da credora **LG** sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **Mauro Eduardo Lima de Castro, OAB/SP 146.791**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.

Mauro Eduardo Lima de Castro
OAB/SP 146.791

Luciano Sartori Firmino
OAB/SP 183.420

OAB-RS 149.821.

FECAP EMP01 201600097972 12/01/16 13:29:11124425 084468834

2.009

JUCESP PROTOCOLO
0.764.966/15-7

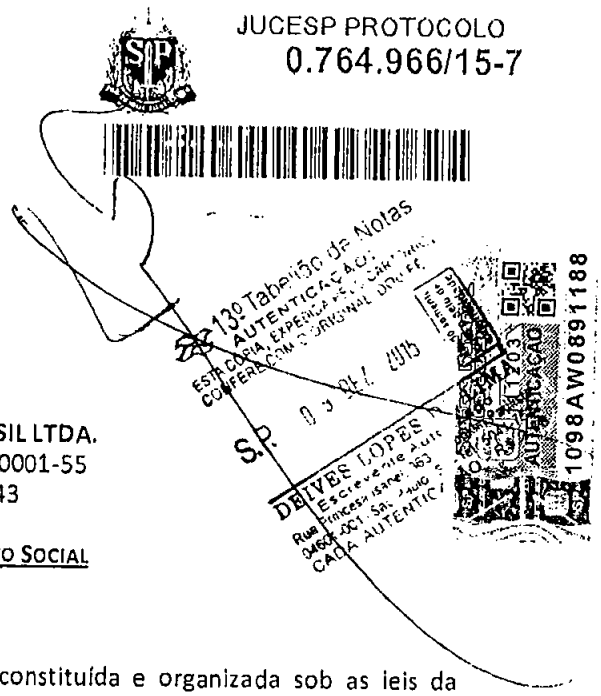

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55
NIRE 35.213.735.643

63ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento particular, as partes:

(a) **LG ELECTRONICS INC.**, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis da República da Coréia, com sede em LG Twin Tower 20, Yoido-Dong, Youngdungpo-Gu, 150-721, Seul, Coréia do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.721.462/0001-11, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **CHANG BUM BYUN**, coreano, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V401137P, inscrito no CPF/MF sob nº 231.361.418-22, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 3º andar, Vila Cordeiro ("LGE INC"); e

(b) **CHANG BUM BYUN**, acima qualificado.

únicos sócios da **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Dom Pedro I, W-7.777, Prédios 1 e 2, Área Industrial do Piracangaguá II, CEP 12091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.735.643, em sessão de 22 de abril de 1996, e última alteração de contrato social registrada sob o nº 121.583/14-4, em sessão de 03 de abril de 2014 ("Sociedade"), têm entre si, justo e acordado, alterar o presente Contrato Social mediante os seguintes termos e condições:

I. AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Decidem os sócios, por unanimidade de votos, ampliar o objeto social da Sociedade para que passe a incluir, além das atividades já existentes, a atividade de "intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários".

1.2. Em virtude da deliberação acima, decidem os sócios, ainda, alterar as redações das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Social da Sociedade, para incluir a nova atividade, acima indicada, no item (a) do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira e em um novo item (item d) da Cláusula Terceira, de forma que a matriz e a filial localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 940, 3º e 4º andares, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo possam desempenhar referida atividade, passando as cláusulas em questão a vigorar com as seguintes novas redações:

> *"CLÁUSULA PRIMEIRA*
>
> *A Sociedade tem a denominação de LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., com sede na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, W-7.777, Prédios 1 e 2, CEP 12091-000.*

nzcam legal: LEGAL MARIANA/2014 LG Electronics JURÍDICO

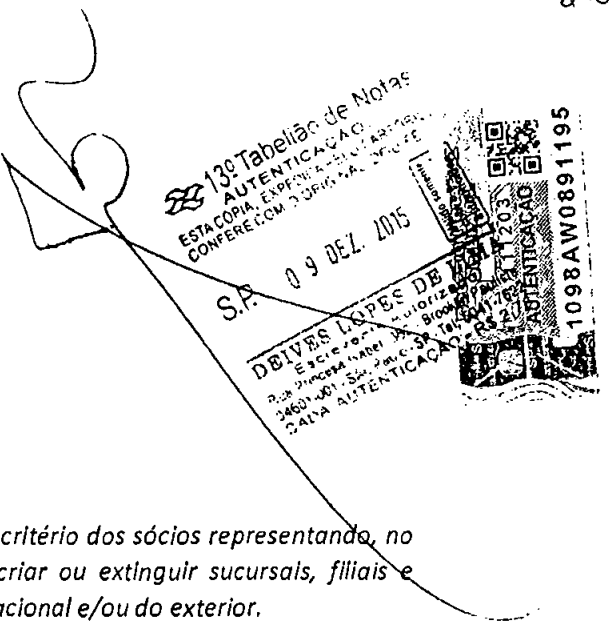

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade poderá, a critério dos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, criar ou extinguir sucursais, filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade atualmente conta com estabelecimentos filiais nos seguintes endereços:

(a) Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 940, 3º e 4º andares, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0002-36, NIRE 35901929700, cujo objeto social se destina à atividade empresarial de administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos, áudio e vídeo, iluminação; eletrodomésticas em geral; utilidades domésticas em geral; condicionadores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessórios; prestação de serviços afins e assistência técnica, bem como a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

(b) Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 9º e 10º andares, conjuntos 901, 904, 1001, 1002, 1003 e 1004, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0003-17, NIRE 35903105143, cujo objeto social se destina à administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e acessórios, atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlatos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica.

(c) Avenida das Américas, 3.434, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Sala 306 – 3º andar, bloco 2, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen; CNPJ 01.166.372/0004-06, NIRE 33999154246, a qual funcionará como escritório administrativo, academia de treinamento e showroom.

(d) Rua Henrique Schaumann, 85, CEP 05.413-020, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0006-60, NIRE 35904033669, a qual exercerá a atividade empresarial de reparo de produtos eletrônicos e condicionadores de ar, comercialização de peças de reposição e acessórios, de produção própria no Brasil e no Exterior da marca LG, bem como prestação de serviços de treinamento, suporte técnico para diagnósticos no segmento de condicionadores de ar.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2[illegible] LG Electronics JURÍDICO

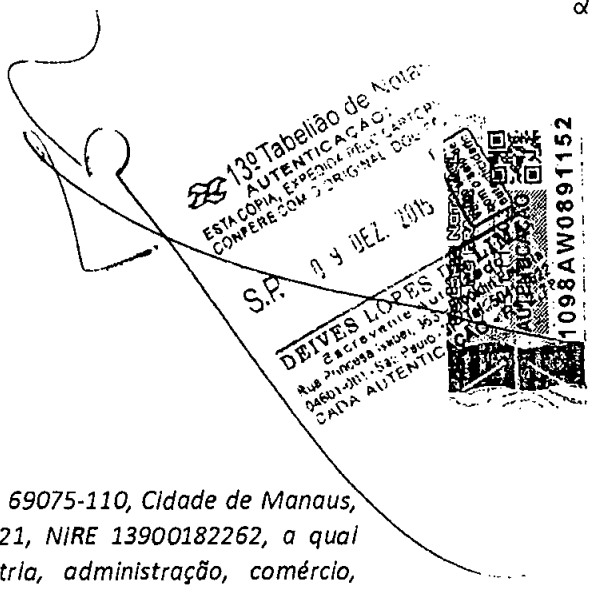

(e) Rua Javari, nº 1.004, Distrito Industrial, CEP 69075-110, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 01.166.372/0008-21, NIRE 13900182262, a qual exercerá a atividade empresarial de indústria, administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos em geral, eletrodomésticos em geral, áudio e vídeo, condicionadores de ar, produtos de telefonia, informática, suas peças e acessórios, indústria e comercio de placas de circuito impresso e dispositivos de cristal líquida, prestação de serviços afins; importação de óleo acabado; bem como assistência técnica.

(f) Rua Riachão, nº 807, área "B" (módulos 6A, 7A, 10A e 11A), Bairro Prazeres, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-025, CNPJ 01.166.372/0009-02, NIRE 26999067241, a qual exercerá a atividade empresarial de importação e comércio de produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, utilidades domésticas em geral, condicionadores de ar, de telefonia e informática, suas peças e acessórios, prestoção de serviços afins, bem como assistência técnica;

(g) Avenida Carlos Gomes, 1950, conjunto 401, sala 01, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-002, Cidade de Porto Alegre, Estado da Rio Grande do Sul, CNPJ 01.166.372/0010-46, NIRE 43999095094, cujo objeto social destina-se à representação comercial e atividades administrativas; e

(h) Avenida Ribeirão dos Cristais nº 200, prédio 300, lote área A e prédio 400, lote área A, bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cajamar, Estado de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0011-27, NIRE 35904267830, cujo objeto social destina-se ao comércio de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e acessórios, e prestação de serviços afins, bem como assistência técnica."

"CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) Indústria, administração, comércio, importação, exportação de produtos: eletroeletrônicos; áudio e vídeo, iluminação; eletrodomésticos em geral; utilidades domésticas em geral; condicionadores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessórios; de geração e transformação de energia elétrica; placas de circuito impresso e dispositivos de cristal liquido; importação de óleo acabado; atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlatos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica;

(b) Representação de outras sociedades, estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros;

minuta legal/LEGAL MARIANA 09 12 27 40

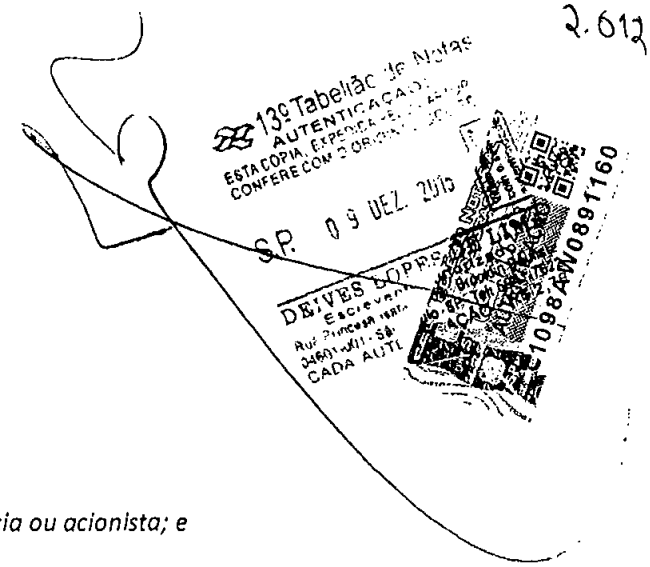

(c) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e

(d) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."

II – REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, resolvem os sócios reformar e consolidar o Contrato Social da Sociedade que, refletidas as alterações deliberadas no item I acima, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

"CONTRATO SOCIAL DA
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55
NIRE 35.213.735.643

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem a denominação de LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., com sede na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, W-7.777, Prédios 1 e 2, CEP 12091-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade poderá, a critério dos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, criar ou extinguir sucursais, filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade atualmente conta com estabelecimentos filiais nos seguintes endereços:

(a) Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 940, 3º e 4º andares, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0002-36, NIRE 35901929700, cujo objeto social se destina à atividade empresarial de administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos, áudio e vídeo, iluminação; eletrodomésticos em geral; utilidades domésticas em geral; condicionadores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessórios; prestação de serviços afins e assistência técnica, bem como a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015/Ata 12ª AGE.doc

2.013

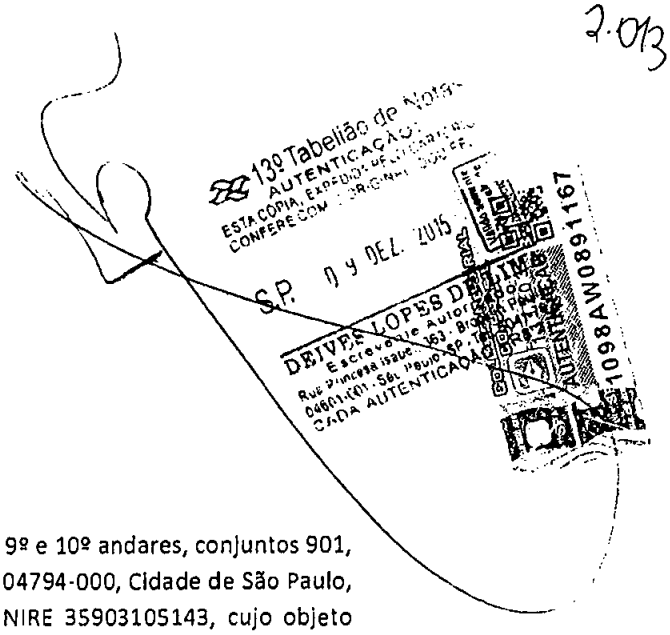

(b) Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 9º e 10º andares, conjuntos 901, 904, 1001, 1002, 1003 e 1004, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0003-17, NIRE 35903105143, cujo objeto social se destina à administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e acessórios, atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlatos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica.

(c) Avenida das Américas, 3.434, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Sala 306 – 3º andar, bloco 2, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen; CNPJ 01.166.372/0004-06, NIRE 33999154246, a qual funcionará como escritório administrativo, academia de treinamento e showroom.

(d) Rua Henrique Schaumann, 85, CEP 05.413-020, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0006-60, NIRE 35904033669, a qual exercerá a atividade empresarial de reparo de produtos eletrônicos e condicionadores de ar, comercialização de peças de reposição e acessórios, de produção própria no Brasil e no Exterior da marca LG, bem como prestação de serviços de treinamento, suporte técnico para diagnósticos no segmento de condicionadores de ar.

(e) Rua Javari, nº 1.004, Distrito Industrial, CEP 69075-110, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 01.166.372/0008-21, NIRE 13900182262, a qual exercerá a atividade empresarial de indústria, administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos em geral, eletrodomésticos em geral, áudio e vídeo, condicionadores de ar, produtos de telefonia, informática, suas peças e acessórios, indústria e comercio de placas de circuito impresso e dispositivos de cristal líquido, prestação de serviços afins; importação de óleo acabado; bem como assistência técnica.

(f) Rua Riachão, nº 807, área "B" (módulos 6A, 7A, 10A e 11A), Bairro Prazeres, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-025, CNPJ 01.166.372/0009-02, NIRE 26999067241, a qual exercerá a atividade empresarial de importação e comércio de produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, utilidades domésticas em geral, condicionadores de ar, de telefonia e informática, suas peças e acessórios, prestação de serviços afins, bem como assistência técnica;

(g) Avenida Carlos Gomes, 1950, conjunto 401, sala 01, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-002, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ

LG Electronics JURÍDICO MB

marcio.legal/LEGAL MARIANA/2015-[illegible]

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA COPIA, EXPEDIDA POR REPROGRAFIA, CONFERE COM O ORIGINAL
S.P. 19 DEZ. 2015
DENYS LOPES DE
1098AW0891174

01.166.372/0010-46, NIRE 43999095094, cujo objeto social destina-se à representação comercial e atividades administrativas; e

(h) Avenida Ribeirão dos Cristais nº 200, prédio 300, lote área A e prédio 400, lote área A, bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cajamar, Estado de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0011-27, NIRE 35904267830, cujo objeto social destina-se ao comércio de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e acessórios, e prestação de serviços afins, bem como assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA

O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) Indústria, administração, comércio, importação, exportação de produtos: eletroeletrônicos; áudio e vídeo, iluminação; eletrodomésticos em geral; utilidades domésticas em geral; condicionadores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessórios; de geração e transformação de energia elétrica; placas de circuito impresso e dispositivos de cristal líquido; importação de óleo acabado; atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlatos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica;

(b) Representação de outras sociedades, estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros;

(c) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e

(d) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 228.050.100,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cinqüenta mil e cem reais), divididos em 22.805.010.000 (vinte e dois bilhões, oitocentos e cinco milhões e dez mil) quotas sociais com valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

LG Electronics JURÍDICO MB

Modelo Legal/LEGAL MARIA/AV2014-07-16

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELA INTERNET, CONFERE COM O ORIGINAL DOU
S.P. 09 DEZ. 2015
DEIVES LOPES
1098AW0891181

Sócios	Quotas	Valor
LG ELETRONICS INC.	22.804.875.002	R$ 228.048.750,02
CHANG BUM BYUN	134.998	R$ 1.349,98
TOTAL	22.805.010.000	R$ 228.050.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO - O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios, tantos quantos sejam necessários para validação do ato, nos termos da legislação em vigor, podem eleger e destituir, conforme interesse e conveniência para a Sociedade, administradores, sócios ou não, no contrato social ou em ato separado, ocasião em que deverão ser estabelecidos os poderes e atribuições aos mesmos, prazo de mandato e a forma de remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **CHANG BUM BYUN**, coreano, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V401137P, inscrito no CPF/MF sob nº 231.361.418-22, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 3º andar, Vila Cordeiro, já qualificado anteriormente, sob a denominação de Diretor Presidente, que irá administrar e representar a Sociedade, podendo, para tanto, assinar todos os atos dizentes à Sociedade, ficando investido dos mais amplos e gerais poderes, nos termos do contrato social, de modo que seus atos obrigam a Sociedade perante terceiros e/ou desoneram terceiros perante a Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mandato do Diretor Presidente é por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser destituído a qualquer tempo de seu cargo mediante deliberação de sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

minuta legal/LEGAL MARIANA/20151209 - Alteração 10
LG Electronics JURÍDICO

2.016

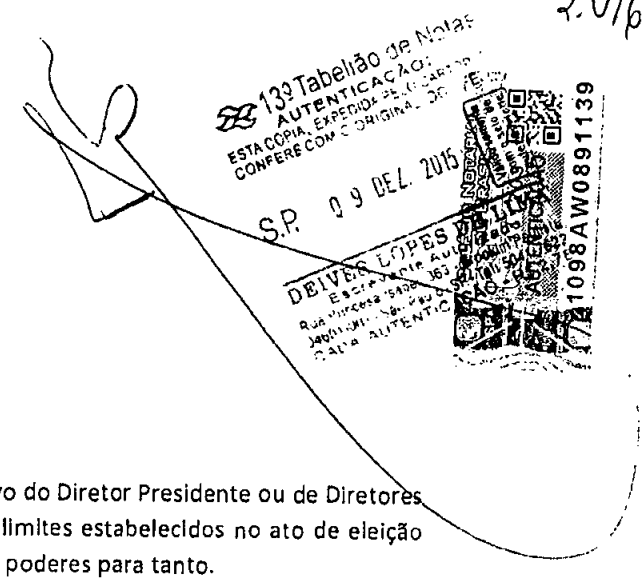

PARÁGRAFO TERCEIRO – O uso da denominação social é privativo do Diretor Presidente ou de Diretores eleitos com poderes expressos de representação nos termos e limites estabelecidos no ato de eleição dos mesmos ou, ainda, a procuradores imbuídos dos necessários poderes para tanto.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Diretor Presidente, a prática dos seguintes atos:

(a) representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, qualsquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca, alienação ou doação por qualquer forma, de bens móveis e imóveis, determinando os respectivos termos, preços e condições, assinando inclusive contratos, documentos e escrituras;

(c) assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidades sociais ou obrigações da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros; e

(d) praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho de seu mandato, respondendo, na forma da lei, pelos atos contrários aos interesses da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Diretor Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos ao mandatário, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEXTO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator individualmente pelos atos que praticar.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Excluem-se das vedações estabelecidas no Parágrafo Sexto desta Cláusula a outorga de fiança em contratos de locação de imóveis destinados à residência dos executivos da Sociedade, cujos termos e condições deverão ser aprovados pelos quotistas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO OITAVO - Pelos serviços que prestarem à Sociedade, poderão os administradores receber, a título de remuneração mensal, pro labore em quantia a ser fixada pelos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

LG Electronics JURÍDICO MB

2.017

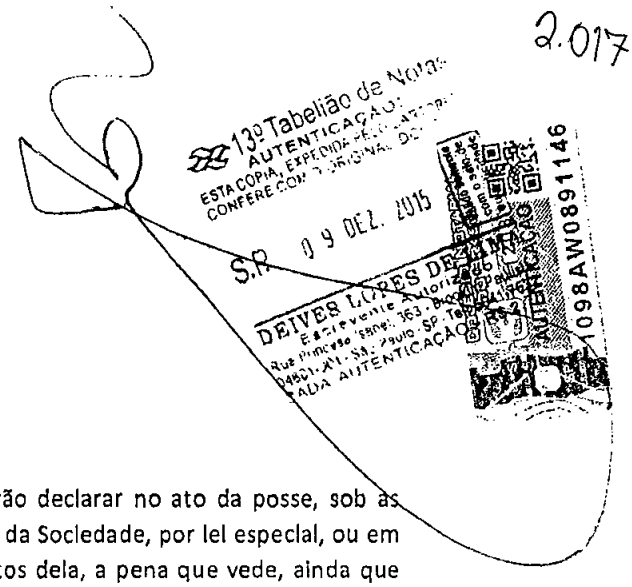

PARÁGRAFO NONO - Os administradores, quando eleitos, deverão declarar no ato da posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar administradores, se for necessário, e tratar de quaisquer outros assuntos constantes da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião prevista no caput será feita por qualquer dos administradores constituídos, por carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da reunião na primeira convocação, e de 5 (cinco) dias nas demais, ficando dispensada tal formalidade quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As demais matérias passíveis de deliberação ao longo do exercício social serão objeto de realização de reunião de sócios, mediante convocação por qualquer dos administradores constituídos, por e-mail, fax ou correspondência registrada, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios têm poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgarem convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa as seguintes matérias, além de outras designadas em lei ou neste contrato social:

I – a aprovação anual das contas da administração;

II – a designação, a destituição e a forma de remuneração dos administradores;

III – a alteração do contrato social;

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015 - [illegible]

2.018

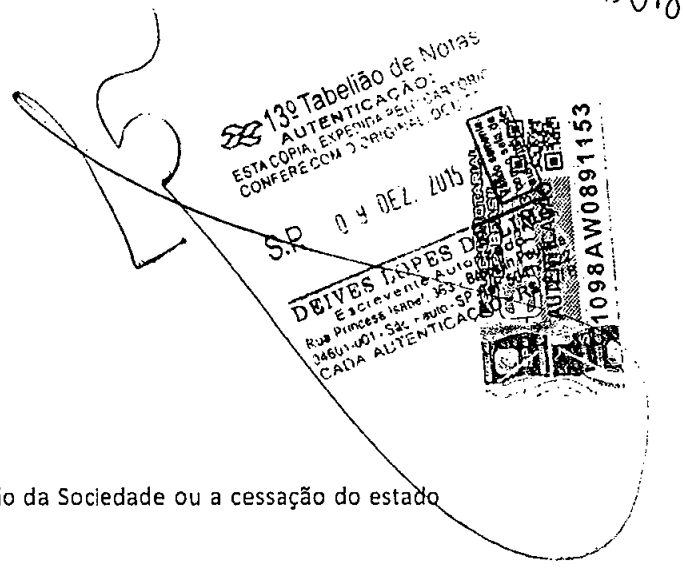

IV – a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

V – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

VI – o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO - As deliberações serão tomadas por votos dos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor ou no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer dos sócios terá o direito de se fazer representar por um procurador devidamente constituído com poderes para tanto, nas reuniões de sócios, seja para a formação de "quorum", seja para a votação, com a faculdade de indicar ou não o sentido de seu voto. Essa representação extinguir-se-á, simultaneamente, com o encerramento da reunião para qual o procurador foi designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, correio eletrônico ou telefax, quando recebidos, por qualquer dos administradores eleitos, até o encerramento da reunião.

PARÁGRAFO OITAVO – Os sócios têm a faculdade de convidar para participar das reuniões de sócios, mas sem direito a voto, qualquer executivo da Sociedade ou representante do seu auditor independente ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO NONO - Poderão também os sócios nomear membro honorário, pessoa de reconhecida competência profissional e histórico de dedicação à Sociedade, que poderá ser consultada a título informativo nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO DÉCIMO – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com o presente contrato social obrigam todos os sócios, sendo que o(s) sócio(s) dissidente(s) poderá(ao) retirar-se da Sociedade mediante comunicação por escrito aos demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da deliberação com a qual o sócio é dissidente, para o exercício do direito de recesso. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos a este ou a quem este indicar, de acordo com as disposições da cláusula décima segunda do presente instrumento.

pmbata.legal/LEGAL MARIANA/20 [illegible] 40
G Electronics JURÍDICO

2019

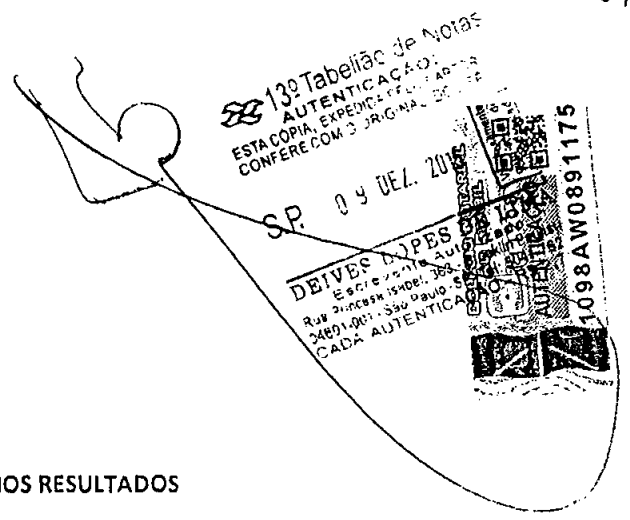

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria. Os referidos balanços serão analisados e aprovados em reunião dos sócios no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, conforme cláusula sexta deste contrato social sendo que, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a realização da reunião dos sócios que deliberará sobre os balanços, estes deverão ser disponibilizados aos mesmos na sede social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além do balanço geral a ser levantado ao final de cada exercício, poderão ser levantados balanços em periodicidades menores, podendo os sócios, representantes de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, deliberar a distribuição de lucros, se houver, sendo facultativa a distribuição desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CAPÍTULO VI
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA

O ingresso de novos sócios na Sociedade dependerá da deliberação de sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capita social. Caso um dos sócios pretenda ceder e transferir suas quotas, no todo ou em parte, os outros sócios terão direito de preferência para aquisição de tais quotas, preferência esta que será exercida na proporção das quotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O referido direito de preferência deverá ser exercido durante os 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento da comunicação escrita efetuada pelo sócio ofertante. Na hipótese de os sócios remanescentes não exercerem o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição das quotas, o sócio cedente poderá retirar-se da Sociedade, mediante o recebimento dos seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o disposto no parágrafo segundo abaixo, para fins de pagamento dos haveres apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro será feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice geral de preços (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

mariana legal/LEGAL MARIANA/2019 04/12/19 12:27:10
LG Electronics JURÍDICO

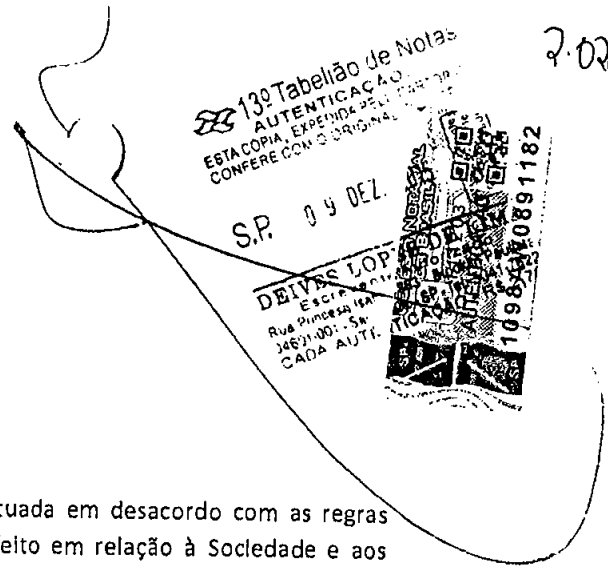

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas nesta cláusula será considerada nula e sem qualquer efeito em relação à Sociedade e aos demais sócios.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

A morte, incapacidade superveniente, exclusão e/ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade; esta continuará mediante acordo entre os sócios remanescentes, devendo os demais sócios optarem por aceitar ou não que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado ingressem na Sociedade, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações do sócio falecido ou incapacitado. Na pendência do inventário, a representação será feita pelo inventariante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não seja aprovado o ingresso dos herdeiros ou sucessores de sócio falecido ou incapacitado, as quotas deste poderão ser adquiridas pelos sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital social, pelo critério de valor patrimonial das respectivas quotas, cujo pagamento será efetuado na forma do parágrafo terceiro desta cláusula, caso as partes negociantes não optem por outro critério de apuração de valores e forma de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir a participação do sócio excluído, retirante, falecido ou incapacitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento, as quotas do sócio que se enquadra em uma das hipóteses acima previstas serão liquidadas e pagas nos termos do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os haveres do sócio excluído, retirante, falecido ou incapacitado, serão avaliados pelo critério de valor patrimonial das respectivas quotas e o pagamento será efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. O balanço não poderá ter mais de 30 (trinta) dias da data que deu origem ao evento.

CLÁUSULA DEZ

Dissolve-se a Sociedade por deliberação de sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social ou por decisão judicial irrecorrível.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios indicarão, de comum acordo, o liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, distribuído entre os sócios.

mariana legal/LEGAL MARIANA/2019-XX-29 12:27:40

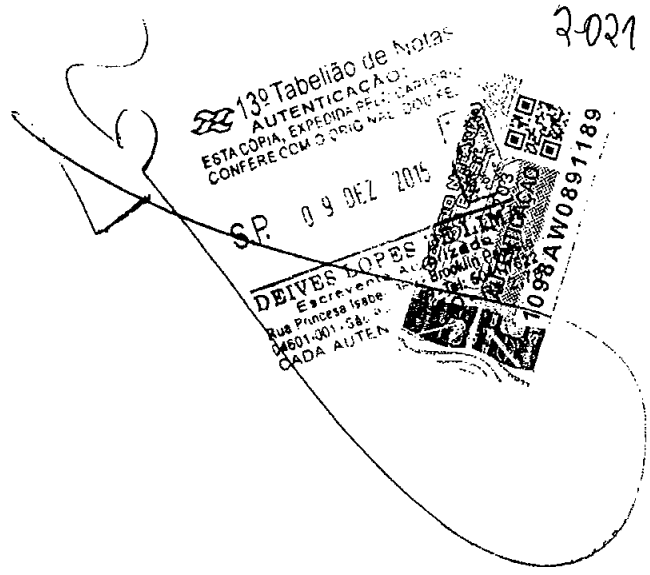

2021

CAPÍTULO VIII
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA ONZE

Mediante deliberação da maioria dos demais sócios representantes de mais da metade do capital social, pode qualquer dos sócios ser excluído por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente, nos termos do art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os efeitos deste contrato, considera-se ter cometido falta grave, com margem para sua exclusão, o sócio que comprometa, por atos ou omissões, o andamento normal da Sociedade ou o desenvolvimento dos negócios e do objeto social e que não cumpra seus deveres e responsabilidades para com os demais sócios da Sociedade, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DOZE

A Sociedade rege-se pelas disposições do presente contrato social e, nas omissões, pela legislação que regulamenta as sociedades limitadas e, nas omissões desta última, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e por outras legislações posteriores que vierem a alterá-las ou modificá-las.

CLÁUSULA TREZE

Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato social."

[Restante da página deixada em branco intencionalmente. Página de assinaturas a seguir]

(Essa página de assinatura é parte integrante da 63ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada LG Electronics do Brasil Ltda., assinado em 23 de julho de 2015).

mirotana.legal/LEGAL MARIANA/2015-07-23 18:27:40

2.022

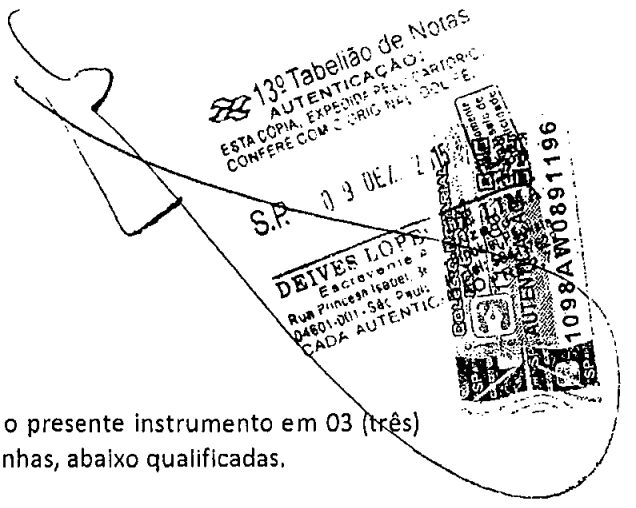

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

Taubaté/SP, 29 de Julho de 2015.

P. _____

LG ELECTRONICS INC.
CHANG BUM BYUN
Sócia

_____

CHANG BUM BYUN
Sócio

Testemunhas:

1. _____
RG: 14.222.340-2 - SSP/SP
CPF/MF: 111.422.568-12

2. _____
RG: 11413804-7-SSP/SP
CPF/MF: 91845255804

ma tana legal/LEGAL MARIANA/2015-04/20122749

202

Selo Notarial Brasil 111203 AUTENTICAÇÃO 1098AW0890986

Livro...: 4.702 - Páginas 245/246

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan nº 940, 3º andar, Vila Cordeiro, nesta Capital, onde eu escrevente, a chamado vim eu, compareceu como outorgante: **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Av. Dom Pedro, I W 7.777, Prédios 1 e 2, Área Industrial do Piracangaguá II, município de Taubaté, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.166.372/0001-55, e com escritório localizado a Av. Chucri Zaidan, 940 – 3º andar Torre II – Vila Cordeiro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 01.166.372/0002-36, com Inscrição, filial localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Javari, nº 1.004, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 01.166.372/0008-21 com Inscrição Estadual nº 06.300.694-4 e Inscrição Estadual nº 06.200.685-1, filial localizada na Rua Riachão, nº 807, área "B" (módulos 6A, 7A, 10A e 11A), Bairro Prazeres, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-025, inscrita no 01.166.372/0009-02, com seu Contrato Social Consolidado constante na 62ª alteração contratual, datada de 30/03/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 121.583/14-4, em 03/04/2014, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 2.117/14; neste ato representada conforme Capítulo III, cláusula quinta, parágrafo quinto da citada consolidação, por seu Diretor Presidente: Sr. **CHANG BUM BYUN**, coreano, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V401137P, inscrito no CPF/MF sob nº 231.361.418-22, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 3º andar, Bloco B, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, nesta Capital do Estado de São Paulo ("Outorgante"); que, declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da outorgante, posterior ao seu contrato social consolidado acima mencionado; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **BRUNO ANGELO INDIO E BARTIJOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 238.766 e CPF nº 032.169.967-00; **CARINA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.008 e CPF nº 226.140.908-75; **CAROLINA BARREIROS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.822 e CPF nº 311.556.058-37; **ELIANE FARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 232.075 e no CPF/MF sob nº 259.063.128-62, **FLAVIA MARIA PLACCO MESSNER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 293.360 e CPF nº 328.607.358-01, **LUIZ HENRIQUE DELLIVENNERI MANSSUR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 176.943 e CPF nº 288.081.818-47, **RENATA BERTUCCI CALDEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 273.692 e CPF nº 318.383.898-22, com escritório na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940 – 3º andar Torre II – Vila Cordeiro – São Paulo/SP; bem como **PRISCILA MARIA COLLA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 254.385, e CPF/MF sob o nº 299.901.348-55, **ERICA SABRINA BORGES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 251.800, e CPF/MF sob o nº 285.388.758-84; **ALINE HADAD FERES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 322.298 e CPF/MF sob o nº 316.766.838-52, **TAHIANA CHAMOUN MARCHON DUPAS RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 233.400 e CPF/MF sob o nº 221.336.188-64, com escritório na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

2.004

LG Electronics

LG Electronics do Brasil Ltda.
Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 - 3º andar
CEP 04583-110 - Vila Cordeiro - São Paulo / SP - Brasil
Tel.: (11) 2162-5454 / 5400
Fax: (11) 2162-5600

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim outorgados por **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55, com endereço na Avenida Dom Pedro I, W7777 – prédios 1 e 2 –Piracangágua II – CEP 12091-000 – Taubaté/SP, aos advogados: **MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 149.791; **LUCIANO SARTORI FIRMINO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 183.420; **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO PONTES FILHO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 183.379; **ANDRÉ DEL CISTIA RAVANI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 183.020; **EDUARDO HIDEKI INOUE**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 292.582; **RICARDO CHABU DEL SOLE**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 309.132; **FELIPE DE CARVALHO SOARES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 335.936; **RAFAEL BORTOLETTO SETTE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 267.032, todos integrantes da sociedade de advogados **PINHÃO E KOIFFMAN ADVOGADOS**, com endereço na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.340, 12º andar, CEP 04548-004, Município de São Paulo/SP, aos quais confere poderes das cláusulas "**AD JUDICIA ET EXTRA**" para representá-la em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo e acompanhado-as, podendo interpor todos os recursos legais e processuais cabíveis, conferindo-lhes, ainda, **poderes para:** confessar, transigir, renunciar a direitos e firmar compromisso, desistir, substabelecer com reservas de poderes, renunciar ao direito em que se funda o pedido, interpor todos os recursos necessários até final instância, receber e dar quitação, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representar a outorgante na Ação de Recuperação Judicial da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, autos nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial - Cartório da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, **com poderes expressos para assistir ou representar a outorgante em assembleia geral de credores.**

São Paulo, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Henrique Dellivenneri Manssur
OAB/SP 176.843

usuário temp/user/2015 12-16 12:17:08

2025

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro...: 4.702 - Páginas 245/246

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, na Av. Dr Chucri Zaidan nº 940, 3º andar, Vila Cordeiro, nesta Capital, onde eu escrevente, a chamado vim eu, compareceu como outorgante: **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Av. Dom Pedro, I W 7.777, Prédios 1 e 2, Área Industrial do Piracangaguá II, município de Taubaté, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.166.372/0001-55, e com escritório localizado a Av. Chucri Zaidan, 940 – 3º andar Torre II – Vila Cordeiro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 01.166.372/0002-36, com Inscrição, filial localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Javari, nº 1.004, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 01.166.372/0008-21 com Inscrição Estadual nº 06.300.694-4 e Inscrição Estadual nº 06 200.685-1, filial localizada na Rua Riachão, nº 807, área "B" (módulos 6A, 7A, 10A e 11A), Bairro Prazeres, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-025, inscrita no 01.166.372/0009-02, com seu Contrato Social Consolidado constante na 62ª alteração contratual, datada de 30/03/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 121.583/14-4, em 03/04/2014, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 2.117/14; neste ato representada conforme Capítulo III, cláusula quinta, parágrafo quinto da citada consolidação, por seu Diretor Presidente Sr. **CHANG BUM BYUN**, coreano, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V401137P, inscrito no CPF/MF sob nº 231.361.418-22, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 3º andar, Bloco B, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, nesta Capital do Estado de São Paulo ("Outorgante"); que, declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da outorgante, posterior ao seu contrato social consolidado acima mencionado; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **BRUNO ANGELO INDIO E BARTIJOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 238.766 e CPF nº 032.169.967-00; **CARINA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.008 e CPF nº 226.140.908-75; **CAROLINA BARREIROS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.822 e CPF nº 311.556.058-37; **ELIANE FARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 232.075 e no CPF/MF sob nº 259.063.128-62, **FLAVIA MARIA PLACCO MESSNER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 293.360 e CPF nº 328.607.358-01, **LUIZ HENRIQUE DELLIVENNERI MANSSUR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 176.943 e CPF nº 288.081.818-47, **RENATA BERTUCCI CALDEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 273.692 e CPF nº 318.383.898-22, com escritório na Avenida Dr Chucri Zaidan, 940 – 3º andar Torre II – Vila Cordeiro – São Paulo/SP, bem como **PRISCILA MARIA COLLA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 254.385, e CPF/MF sob o nº 299.901.348-55, **ERICA SABRINA BORGES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 251.800, e CPF/MF sob o nº 285.388.758-84, **ALINE HADAD FERES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 322.298 e CPF/MF sob o nº 316.766.838-52, **TAHIANA CHAMOUN MARCHON DUPAS RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 233.400 e CPF/MF sob o nº 221.336.188-64, com escritório na

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 01001 001
FONE/FAX 11 50417622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Avenida Dom Pedro I, W 7777 - Área Industrial do Piraçangaguá - Taubaté/SP, e **AMADEU ALAKRA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/AM sob o nº 6.463 e CPF/MF sob nº 780 974 012-15 e **DYDRA FERREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/AM sob o nº 7.795 e CPF/MF sob nº 922.629.452-68, ambos com escritório na Rua Javari, nº 1004 - Distrito Industrial – Manaus/AM, com os necessários e especiais poderes para, **agindo em conjunto ou separadamente**, ter ampla atuação em âmbito geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, perante qualquer instância, foro ou tribunal em geral, tanto na esfera judicial quanto na esfera administrativa, entidades públicas ou privadas, instituições financeiras, incluindo más não se limitando ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazenda dos estados e municípios, Receita Federal do Brasil, Procons, órgãos e organismos de defesa do consumidor, associação de classe, pessoas naturais ou jurídicas, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras até a final decisão, utilizando-se de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, também, poderes especiais para receber citação, intimação, solicitar e notificação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos, encaminhar notificações, receber e dar quitações, levantar guias e alvarás, incluindo, mas não se limitando, aos alvarás e guias de retirada emitidos pelo Poder Judiciário em todas as suas esferas e graus de jurisdição, incluindo mas não se limitando à Justiça do Trabalho, para liberação e levantamento de valores perante o Banco da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, para representação em processos de concursos perante a Caixa Econômica Federal, aderir a programas de parcelamento de débitos tributários e constituir preposto, se necessário, secretariar reuniões de quotistas da Sociedade, podendo ainda substabelecer os poderes conferidos pelo presente mandato, desde que os façam para atuação em processos específicos, com ou sem reserva de poderes, em todos os atos processuais em que haja necessidade de representação da outorgante, sem exceção, sendo ratificados todos os atos anteriormente praticados. Finalmente, o outorgante declarou que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas. Os poderes para a representação em juízo (cláusula *ad judicia*) são outorgados por prazo indeterminado e os demais poderes são outorgados com vencimento em 31 de dezembro de 2016. A qualificação dos procuradores foi fornecida pelo Outorgante, que por ela se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião R$ 108,08, Estado: R$ 30,72, Ipesp: R$ 15,84, ISS: R$ 2,16, M.P.: R$ 5,19, R Civil: R$ 5,69, Tribunal: R$ 7,42, Sta. Casa: R$ 1,08, Total: R$ 176,18 Eu, MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS ANJOS, escrevente, a escrevi EU, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta a subscrevo. (aa) CHANG BUM BYUN / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, ...

2.027

DVWCA
DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar · Edifício New Century
Haim Bibi · São Paulo · SP 04542-000
tel: 55 11 3048-3266 . fax: 55 11 3048 3277
info@dvwca.com.br
www.dvwca.com.br

• GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
• ANDRÉ ALICKE DE VIVO
• FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
• RENATO CHIODARO
• GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
• ANDREA AUGUSTA PULICI
• WALTER ABRAHÃO NIMIR JR.
• BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES
• RENATA ANTIQUERA
• MARIANNE ALBERS

ADRIANO CURY BORGES
ELIANA BUONOCORE BARALDI
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUSTAVO FIUZA QUEDEVEZ
KARINA LENGLER
LUCIANA MELLARIO DO PRADO
MILENA TAVARES FENEGERG
VANESSA INHASZ CARDOSO
ADRIANO NAPOLI
ALAN KIM YOKOYAMA
ALESSANDRA MARQUES MORELLI
ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
ALEXANDRE SALVO MUSSNISCH
ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
EDNER DE TOLEDO ALVES BASTOS
FLAVIA TIEZZI C. DE AZEVEDO SOORS
FLAVIO DA CUNHA FREIRE
MARIA FERNANDA UCHOA CAMPOS
MARKUS ALBUQUERQUE ENTELMANN
PATAICIA DABUS BUAZAR AVILA
REGINA MONTAGNINI
RENATA ASSALIM FERNANDES

THAIS GASQUES PUCCI
ALESSANDRA MALTA
ANDRE SOUSA VASCONCELOS
BRUNNO GOMES ALVES GUIMARAES
BRUNO FABBRI BARELLI
CINTHIA AMBRA LIZOT
CLICIA KAYALLA G. BARBOSA
DESIREE DE SOUZA FRANCO
FELIPE CESAR LOURENCO
FLÁVIA FERREIRA ROSELLI
GABRIEL BAHDUR VIEIRA
GLAUCIA CRISTINA BORTOLI
GUILHERME YOSHIKAZU KOKUBA
GUSTAVO ABRÃO IUNES
GRAZIELA COELHO SILVA
ISABELA C. B. FALCÃO MORAES SILVA
KELLY AMARAL BRITO
LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
LUIZ ALBERTO M. MEIRELLES DE AZEVEDO
MARCELA HAYDÉE TRALDI M. RODRIGUES
MARIANA ESPINDOLA
MARIANA LIBANIO ENGEL DE SOUZA

MARIANE CUNHA DA SILVA
MARINA ALFONSO DE SOUZA
MARINA DE TOLEDO MORELLI
MATEUS AKIRA KIKUCHI
NATALIA DE PASCAL T. RAMOS
NATALIA REGINA PONTES
NICOLLY PANDORI G. TONELLI
PAULA VENDRUSCOLO
RAFAEL OKAZAKI
RENATA RABELO MÔNACO E SILVA
RODOLFO GABRIEL L. DE O. N. GIMENES
SARAH PONTE
SIMONE FREZZATTI DE ANDRADE SILVA
SIMONE RAMALHO
TIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
THAIS DE ALMEIDA VIEIRA
THAIS RAVLLA FERNANDES
THAYANE KAORI TAKARA UEHARA
THIAGO BARELLI BST
VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANÇA
VICTOR PELLEGRINO DA S. DORNAUS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

INCLUÍDO EM 14/01/16 16:48:43123152 234695459 2016000158637

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

SONY DO BRASIL LTDA., já qualificada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso instrumento de mandato, no qual a outorgante concede aos advogados poderes específicos para sua representação nas Assembleias Gerais de Credores, podendo praticar todos os atos e termos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, a participação, votação do plano e eventuais deliberações.

Por fim, requer que todas as intimações provenientes do presente feito sejam realizadas em nome do advogado **Gustavo Lorenzi de Castro (OAB/SP 129.134)**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

Guilherme Matos Cardoso
OAB/SP nº 249.787

Ulun e Brasil
OAB/RJ 124.003

2.028

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, **SONY DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 43.447 04410001-77,** com sede na Rua Ministro João Goncalves de Araújo nº 1274, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, CEP 69.075-840, Manaus - AM e com filial em São Paulo/ SP, na Rua Werner Von Siemens, nº 111 - Prédio 1 Lapa, inscrita na CNPJ/MF sob nº 43.447 04410004-10, neste ato representada segundo seu estatuto social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: **ANDRÉ ALICKE DE VIVO** (OAB/SP 109.643), **GUSTAVO LORENZI DE CASTRO** (OAB/SP 129.134), **FERNANDO BRANDÃO WHITAKER** (OAB/SP 105.692), **RENATO CHIODARO** (OAB/SP 184.199), **GASTÃO MEIRELLES PEREIRA** (OAB/SP 130.203), **ANOREA AUGUSTA PULICI** (OAB/SP 129.778), **WALTER ABRAHÃO NIMIR JUNIOR** (OAB/SP 189.706), **BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES VISNEVSKI** (OAB/SP 157.453), **RENATA ANTIQUERA** (OAB/SP 129.297), **MARIANNE ALBERS** (OAB/SP 270.436), **ADRIANO CURY BORGES** (OAB/SP 237.021), **ELIANA BUONOCORE BARALDI** (OAB/SP 144.153), **GUILHERME MATOS CARDOSO** (OAB/SP 249.787), **GUSTAVO FIUZA QUEVEDEZ** (OAB/SP 304.708), **LUCIANA MELLARIO DO PRADO** (OAB/SP 222.327), **MILENA CARDOSO SAMPAIO TAVARES** (OAB/SP 254.666), **ADRIANO NAPOLI** (OAB/SP 238.404), **ALAN KIM YOKOYAMA** (OAB/SP 247.376), **FLÁVIA TIEZZI COTINI AZEVEDO SODRÉ** (OAB/SP 253.877), **FLÁVIO DA CUNHA FREIRE** (OAB/SP 273.823), **MARIA FERNANDA UCHOA CAMPOS** (OAB/SP 163.298), **OSÓRIO SILVEIRA BUENO NETO** (OAB/SP 259.595), **PATRÍCIA DABUS BUAZAR ÁVILA** (OAB/SP 251.473), **REGINA MONTAGNINI** (OAB/SP 103.429), **ALESSANDRA MALTA** (OAB/SP 276.501), **BRUNO FABBRI BARELLI** (OAB/SP 297.685), **CINTHIA AMBRA LIZOT** (OAB/SP 286.492), **GUSTAVO ABRÃO IUNES** (OAB/SP 261.510), **RAFAEL OKAZAKI** (OAB/SP 296.904), **GRAZIELA COELHO SILVA** (OAB/SP 357.616), **MARIANA ESPINDOLA** (OAB/SP 331.500), **MARIANA LIBÂNIO ENGEL DE SOUSA** (OAB/SP 354.189), **MARIANE CUNHA DA SILVA** (OAB/SP 339.110), **RENATA RABELO MONACO E SILVA** (OAB/SP 319.151), **THIAGO BARELLI BET** (OAB/SP 346.581) e **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA** (OAB/SP 329.013), com as respectivas restrições, os acadêmicos **BRUNO CESAR RODRIGUES** (OAB/SP 204.586-E), **LUCAS NASCIMENTO DINIZ** (OAB/SP 207.632-E), **MARIANA CASTELLI CIRILLO** (OAB/SP 204.981-E), **NATASHA GUALBERTO LÓPEZ** (OAB/SP 204.062-E), **PEDRO HENRIQUE FOGAÇA DOS SANTOS** (OAB/SP 209.993-E) e **RODRIGO GARCIA DE ANDRADE** (OAB/SP 212.830-E),, todos brasileiros e integrantes do escritório **De Vivo, Whitaker e Castro Advogados**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº **3668**, CNPJ nº **01.844.973/0001-70**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 10º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP, nos autos da Recuperação Judicial requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, em tramite perante a 1ª Vara de Direito Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, sob nº **0423706-17.2015.8.19.0001**, conferindo-lhes poderes para representação da Outorgante nas Assembleias Gerais de Credores designadas (na primeira, segunda e demais que porventura vierem a ser designadas),podendo praticar todos os atos e termos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo. mas não se limitando, a participação, votação do plano e eventuais deliberações.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015

2º CARTÓRIO

SONY DO BRASIL LTDA

JURÍDICO 2 SONY BRASIL

2º CARTÓRIO

2º Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 57/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
HIROKI CHUNO
São Paulo, 10 de dezembro de 2015. Em test. _____ da Verdade.

Marcos Campos da Silva - Escrevente
Valor: R$ R$ 4,60. Carimbo: 1468698 Selo(s): 720135-AA

TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. **ANA LUISA DE CARVALHO PACHÁ, OAB/RJ sob o nº 114.100, ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS ADÃO OAB/RJ sob o nº 136.773, CARMEN LUCIA VIEIRA BORGES CARDOSO OAB/RJ sob o nº 37.648, CHRISTIANE BITTENCOURT DA SILVA OAB/RJ sob o nº 143.480, EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA OAB/RJ sob o nº 160.730, FELIPE XAVIER DE SOUSA OAB/RJ sob o nº 174.894, FRANCISCA MARQUES SAMPAIO OAB/RJ sob o nº 181.086, ISABELLA VALADÃO MASSAD OAB/RJ sob o nº 183.370, JULIANA MARTINS CAMPOS OAB/RJ sob o nº 162.275, JULIANA NORBERTO DUARTE MANGORRA OAB/RJ sob o nº 143.654, KARLA RUELIS PARENTE OAB/RJ sob o nº 128.546, LIVIA GUANABARA COSTA OAB/RJ sob o nº 178.071, LUIZ FERNANDO DO REGO BARROS LAPAGESSE ALVES CORREA OAB/RJ sob o nº 161.944, MARIA ISABEL ROCHA CADDAH OAB/RJ sob o nº 71.711, MICHEL CUSTODIO PEREIRA OAB/RJ sob o nº 166.861, PETRUS BERNARDUS JOHANNES HIJDRA OAB/RJ sob o nº 125.249, RAPHAEL CAJAZEIRA BRUM OAB/RJ sob o nº 131.848, REINALDO DIAS SILVA OAB/RJ sob o nº 87.006, RICARDO DOS SANTOS MORAIS OAB/RJ sob o nº 178.168, SEVERINA MARIA SOARES OAB/RJ sob o nº 73.172, TATIANA DIAS BORGES OAB/RJ sob o nº 105.565 e VIVIANE CALDAS BRASIL OAB/RJ sob o nº 124.023**, os poderes a mim outorgados por **SONY DO BRASIL LTDA.** nos autos da recuperação judicial da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** em tramite perante a 1ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro/RJ, sob nº **0423706-17.2015.8.19.0001.**

São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

GUILHERME MATOS CARDOSO
OAB/SP 249.787

DVWCA
DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758, 10º andar · Edifício New Century
Itaim Bibi São Paulo - SP · 04542-000
tel: 55 11 3048-3766 . fax: 55 11 3048-3777
info@dvwca.com.br
www.dvwca.com.br

• GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
• ANDRE ALICKE DE VIVO
• FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
• RENATO CHIODARO
• GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
• ANDREA AUGUSTA PULICI
• WALTER ABRAHÃO NIMIR JR.
• BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES
• RENATA ANTIQUERA
• MARIANNE ALBERS

ADRIANO CURY BORGES
ELIANA BUONOCORE BARALDI
GUILHERME MATOS CARDOSO
GUSTAVO FIUZA QUEIROZ
KARINA LENGLER
LUCIANA MELLARID DO PRADO
MILENA TAVARES FENEBERG
VANESSA INHASZ CARDOSO
ADRIANO NAPOLI
ALAN KIM YOKOYAMA
ALESSANDRA MARQUES MORELLI
ALEXANDRE MAGNO DA COSTA
ALEXANDRE SALVO MUSSNICH
ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA
EBNER DE TOLEDO ALVES BASTOS
FLAVIA TIEZZI C. DE AZEVEDO SOBRE
FLAVIO DA CUNHA FREIRE
MARIA FERNANDA UCHOA CAMPOS
MARKUS ALBUQUERQUE ENTELMANN
PATRICIA DASUS BUAZAR AVILA
REGINA MONTAGNINI
RENATA ASSALIM FERNANDES

THAIE GASQUES PUCCI
ALESSANDRA MALTA
ANDRÉ SOUSA VASCONCELOS
BRUNNO GOMES ALVES GUIMARÃES
BRUNO FABBRI BARELLI
CINTHIA AMBRA LIZOT
CLICIA KAYALLA B. BARBOSA
DESIREE DE SOUZA FRANCO
FELIPE CESAR LOURENÇO
FLÁVIA FERREIRA ROSELLI
GABRIEL RAHDUR VIEIRA
GLAUCIA CRISTINA BORTOLI
GUILHERME YOSHIKAZU KOKUBA
GUSTAVO ABRAS IUNES
GRAZIELA COELHO SILVA
ISABELA C. B. FALCÃO MORAES SILVA
KELLY AMARAL BRITO
LEANDRO ASSUNÇÃO MENDONÇA
LUIZ ALBERTO M. MEIRELLES DE AZEVEDO
MARCELA HAYDEE TRALDI M. RODRIGUES
MARIANA ESPINDOLA
MARIANA LIBÂNIO ENGEL DE SOUZA

MARIANE CUNHA DA SILVA
MARINA ALFÔNSO DE SOUZA
MARINA DE TOLEDO MORELLI
MATEUS AKIRA KIKUCHI
NATALIA DE PASCAL T. RAMOS
NATÁLIA REGINA PONTES
NICOLLY PANDORI O. TONELLI
PAULA VENORUSCOLO
RAFAEL OKAZAKI
RENATA RABELO MONACO E SILVA
RODOLFO GABRIEL L. DE O. N. GIMENES
SARAH PONTE
SIMONE FREZZATTI DE ANDRADE SILVA
SIMONE RAMALHO
TIAGO FRANCISCO C. DOS SANTOS
THAIS DE ALMEIDA VIEIRA
THAIS RAYLLA FERNANDES
THAYANE KAORI TAKARA UEHARA
THIAGO BARELLI BET
VANESSA A. DE OLIVEIRA FRANÇA
VICTOR PELLEGRINO DA S. DORNAUS

2.031

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

5ºCAP EMP01 201600209141 18/01/16 17:46:41124675 T46390

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

SONY DO BRASIL LTDA., já qualificada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso instrumento de mandato, no qual a outorgante concede aos advogados poderes específicos para sua representação nas Assembleias Gerais de Credores, podendo praticar todos os atos e termos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, a participação, votação do plano e eventuais deliberações.

Por fim, requer que todas as intimações provenientes do presente feito sejam realizadas em nome do advogado **Gustavo Lorenzi de Castro (OAB/SP 129.134)**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

Guilherme Matos Cardoso
OAB/SP nº 249.787

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

2.032

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, **SONY DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **o n° 43.447 04410001-77,** com sede na Rua Ministro João Goncalves de Araújo n° 1274, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, CEP 69.075-840, Manaus - AM e com filial cm São Paulo/ SP, na Rua Werner Von Siemens, n° 111 - Prédio 1 Lapa, inscrita na CNPJ/MF sob n° 43.447 04410004-10, neste ato representada segundo seu estatuto social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: **ANDRÉ ALICKE DE VIVO** (OAB/SP 109.643), **GUSTAVO LORENZI DE CASTRO** (OAB/SP 129.134), **FERNANDO BRANDÃO WHITAKER** (OAB/SP 105.692), **RENATO CHIODARO** (OAB/SP 184.199), **GASTÃO MEIRELLES PEREIRA** (OAB/SP 130.203), **ANDREA AUGUSTA PULICI** (OAB/SP 129.778), **WALTER ABRAHÃO NIMIR JUNIOR** (OAB/SP 189.706), **BEATRIZ GROSS BUENO DE MORAES VISNEVSKI** (OAB/SP 157.453), **RENATA ANTIQUERA** (OAB/SP 129.297), **MARIANNE ALBERS** (OAB/SP 270.436), **ADRIANO CURY BORGES** (OAB/SP 237.021), **ELIANA BUONOCORE BARALDI** (OAB/SP 144.153), **GUILHERME MATOS CARDOSO** (OAB/SP 249.787), **GUSTAVO FIUZA QUEVEDEZ** (OAB/SP 304.708), **LUCIANA MELLARIO DO PRADO** (OAB/SP 222.327), **MILENA CARDOSO SAMPAIO TAVARES** (OAB/SP 254.666), **ADRIANO NAPOLI** (OAB/SP 238.404), **ALAN KIM YOKOYAMA** (OAB/SP 247.376), **FLÁVIA TIEZZI COTINI AZEVEDO SODRÉ** (OAB/SP 253.877), **FLÁVIO DA CUNHA FREIRE** (OAB/SP 273.823), **MARIA FERNANDA UCHOA CAMPOS** (OAB/SP 163.298), **OSÓRIO SILVEIRA BUENO NETO** (OAB/SP 259.595), **PATRÍCIA DABUS BUAZAR ÁVILA** (OAB/SP 251.473), **REGINA MONTAGNINI** (OAB/SP 103.429), **ALESSANDRA MALTA** (OAB/SP 276.501), **BRUNO FABBRI BARELLI** (OAB/SP 297.685), **CINTHIA AMBRA LIZOT** (OAB/SP 286.492), **GUSTAVO ABRÃO IUNES** (OAB/SP 261.510), **RAFAEL OKAZAKI** (OAB/SP 296.904), **GRAZIELA COELHO SILVA** (OAB/SP 357.616), **MARIANA ESPINDOLA** (OAB/SP 331.500), **MARIANA LIBÂNIO ENGEL DE SOUSA** (OAB/SP 354.189), **MARIANE CUNHA DA SILVA** (OAB/SP 339.110), **RENATA RABELO MONACO E SILVA** (OAB/SP 319.151), **THIAGO BARELLI BET** (OAB/SP 346.581) e **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA** (OAB/SP 329.013), com as respectivas restrições, os acadêmicos **BRUNO CESAR RODRIGUES** (OAB/SP 204.586-E), **LUCAS NASCIMENTO DINIZ** (OAB/SP 207.632-E), **MARIANA CASTELLI CIRILLO** (OAB/SP 204.981-E), **NATASHA GUALBERTO LÓPEZ** (OAB/SP 204.062-E), **PEDRO HENRIQUE FOGAÇA DOS SANTOS** (OAB/SP 209.993-E) e **RODRIGO GARCIA DE ANDRADE** (OAB/SP 212.830-E),, todos brasileiros e integrantes do escritório **De Vivo, Whitaker e Castro Advogados**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/SP sob o n° **3668**, CNPJ n° **01.844.973/0001-70**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 10° andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP, nos autos da Recuperação Judicial requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, em tramite perante a 1ª Vara de Direito Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, sob n° **0423706-17.2015.8.19.0001**, conferindo-lhes poderes para representação da Outorgante nas Assembleias Gerais de Credores designadas (na primeira, segunda e demais que porventura vierem a ser designadas),podendo praticar todos os atos e termos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo. mas não se limitando, a participação, votação do plano e eventuais deliberações.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015

2º CARTÓRIO

SONY DO BRASIL LTDA

JURÍDICO SONY BRASIL

2º CARTÓRIO

2º

Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 57/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-6844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
HIROKI CHINO
São Paulo, 10 de dezembro de 2015. Em test. da Verdade.

Marcos Camargo da Silva - Escrevente
Valor: R$ R$ 4,60. Carimbo: 1466698 Selo(s): 720135-AA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU RASURA, ANULA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL

DVWCA

DEVIVO | WHITAKER | CASTRO | ADVOGADOS

2.033

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. **ANA LUISA DE CARVALHO PACHÁ, OAB/RJ sob o nº 114.100, ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS ADÃO OAB/RJ sob o nº 136.773, CARMEN LUCIA VIEIRA BORGES CARDOSO OAB/RJ sob o nº 37.648, CHRISTIANE BITTENCOURT DA SILVA OAB/RJ sob o nº 143.480, EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA OAB/RJ sob o nº 160.730, FELIPE XAVIER DE SOUSA OAB/RJ sob o nº 174.894, FRANCISCA MARQUES SAMPAIO OAB/RJ sob o nº 181.086, ISABELLA VALADÃO MASSAD OAB/RJ sob o nº 183.370, JULIANA MARTINS CAMPOS OAB/RJ sob o nº 162.275, JULIANA NORBERTO DUARTE MANGORRA OAB/RJ sob o nº 143.654, KARLA RUELIS PARENTE OAB/RJ sob o nº 128.546, LIVIA GUANABARA COSTA OAB/RJ sob o nº 178.071, LUIZ FERNANDO DO REGO BARROS LAPAGESSE ALVES CORREA OAB/RJ sob o nº 161.944, MARIA ISABEL ROCHA CADDAH OAB/RJ sob o nº 71.711, MICHEL CUSTODIO PEREIRA OAB/RJ sob o nº 166.861, PETRUS BERNARDUS JOHANNES HIJDRA OAB/RJ sob o nº 125.249, RAPHAEL CAJAZEIRA BRUM OAB/RJ sob o nº 131.848, REINALDO DIAS SILVA OAB/RJ sob o nº 87.006, RICARDO DOS SANTOS MORAIS OAB/RJ sob o nº 178.168, SEVERINA MARIA SOARES OAB/RJ sob o nº 73.172, TATIANA DIAS BORGES OAB/RJ sob o nº 105.565 e VIVIANE CALDAS BRASIL OAB/RJ sob o nº 124.023**, os poderes a mim outorgados por **SONY DO BRASIL LTDA.** nos autos da recuperação judicial da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** em tramite perante a 1ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro/RJ, sob nº **0423706-17.2015.8.19.0001.**

São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

Guilherme Matos Cardoso
OAB/SP 249.787

PK PINHÃO E KOIFFMAN ADVOGADOS

2.034

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

FECAP ENP01 20160024049S 19/01/16 17:47:12123152 T46390

PROCESSO N. 0423706-17.2015.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA ("LG"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55, com endereço na Avenida Dom Pedro I, W7777 – prédios 1 e 2 – Piracangágua II – CEP 12091-000 – Taubaté/SP, nos autos da ação de Recuperação Judicial da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada do Contrato Social, procuração/substabelecimento, bem como que as futuras publicações/intimações da credora **LG** sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **Mauro Eduardo Lima de Castro, OAB/SP 146.791**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.

Mauro Eduardo Lima de Castro

OAB/SP 146.791

Luciano Sartori Firmino

OAB/SP 183.420

JUCESP PROTOCOLO
0.764.966/15-7

P. 035

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55
NIRE 35.213.735.643

63ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(a) **LG ELECTRONICS INC.**, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis da República da Coréia, com sede em LG Twin Tower 20, Yoido-Dong, Youngdungpo-Gu, 150-721, Seul, Coréia do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.721.462/0001-11, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **CHANG BUM BYUN**, coreano, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V401137P, inscrito no CPF/MF sob nº 231.361.418-22, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 3º andar, Vila Cordeiro ("LGE INC"); e

(b) **CHANG BUM BYUN**, acima qualificado.

únicos sócios da **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Dom Pedro I, W-7.777, Prédios 1 e 2, Área Industrial do Piracangaguá II, CEP 12091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.735.643, em sessão de 22 de abril de 1996, e última alteração de contrato social registrada sob o nº 121.583/14-4, em sessão de 03 de abril de 2014 ("Sociedade"), têm entre si, justo e acordado, alterar o presente Contrato Social mediante os seguintes termos e condições:

I. AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Decidem os sócios, por unanimidade de votos, ampliar o objeto social da Sociedade para que passe a incluir, além das atividades já existentes, a atividade de "intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários".

1.2. Em virtude da deliberação acima, decidem os sócios, ainda, alterar as redações das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Social da Sociedade, para incluir a nova atividade, acima indicada, no item (a) do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira e em um novo item (item d) da Cláusula Terceira, de forma que a matriz e a filial localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 940, 3º e 4º andares, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo possam desempenhar referida atividade, passando as cláusulas em questão a vigorar com as seguintes novas redações:

> ***"CLÁUSULA PRIMEIRA***
>
> *A Sociedade tem a denominação de LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., com sede na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, W-7.777, Prédios 1 e 2, CEP 12091-000.*

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015-01-MB/7740

LG Electronics
JURÍDICO

2.036

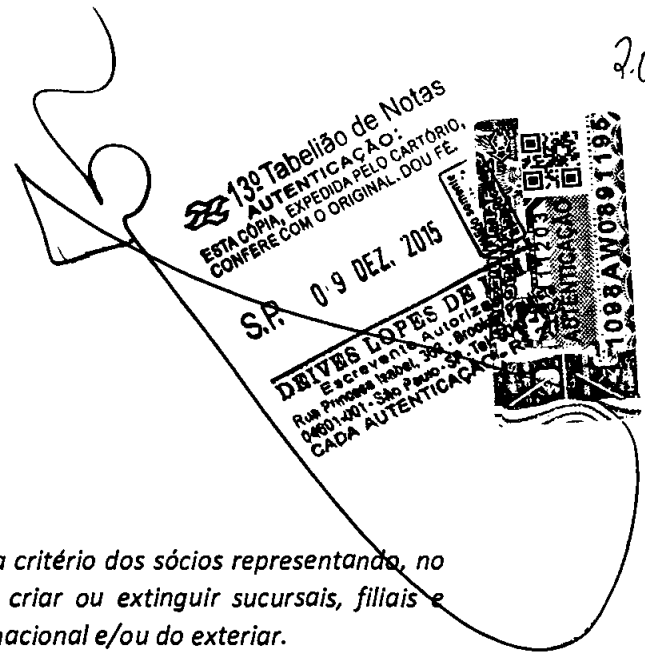

PARÁGRAFO PRIMEIRO *- A Sociedade poderá, a critério dos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, criar ou extinguir sucursais, filiais e escritórios em qualquer localidade da território nacional e/ou do exteriar.*

PARÁGRAFO SEGUNDO *- A Sociedade atuolmente conta com estabelecimentos filiais nos seguintes endereços:*

(a) Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 940, 3º e 4º andares, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0002-36, NIRE 35901929700, cujo objeto sociol se destina à atividade empresarial de administração, comércio, importoção e exportação de produtos eletroeletrônicos, áudio e vídeo, lluminação; eletrodomésticos em geral; utilidades domésticas em gerol; condicionodores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessórios; prestação de serviços afins e assistência técnica, bem como a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

(b) Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 9º e 10º andares, conjuntos 901, 904, 1001, 1002, 1003 e 1004, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0003-17, NIRE 35903105143, cujo objeto social se destino à administroção, comércio, importação e exportoção de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e ocessórios, atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlotos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica.

(c) Avenida das Américas, 3.434, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Sala 306 – 3º andar, bloco 2, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen; CNPJ 01.166.372/0004-06, NIRE 33999154246, a qual funcionará como escritório administrativo, academio de treinamento e showroom.

(d) Rua Henrique Schaumann, 85, CEP 05.413-020, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estodo de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0006-60, NIRE 35904033669, a qual exercerá a atlvidade empresarial de reparo de produtos eletrônicos e condicionadores de or, comercialização de peças de reposição e ocessórios, de produção própria no Brasil e na Exterior da marca LG, bem como prestação de serviços de treinomento, suporte técnico para diagnósticos no segmento de condicionadores de or.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015-0[illegible]12:27:40

7.032
13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ
S.P. 09 DEZ. 2015
DEIVES LOPES DE
Escrevente Aut
Rua Princesa Isabel, 365
04601-001 - São Paulo
CADA AUTENTIC
1098AW089152

(e) Rua Javari, nº 1.004, Distrito Industrial, CEP 69075-110, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 01.166.372/0008-21, NIRE 13900182262, a qual exercerá a atividade empresarial de indústria, administração, comércia, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos em geral, eletrodomésticos em geral, áudio e vídeo, condicionadores de ar, produtos de telefonia, informática, suas peças e acessários, indústria e comercio de placas de circuito impresso e dispositivos de cristal líquido, prestação de serviços afins; importação de óleo acabado; bem como assistência técnica.

(f) Rua Riachão, nº 807, área "B" (módulos 6A, 7A, 10A e 11A), Bairro Prazeres, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-025, CNPJ 01.166.372/0009-02, NIRE 26999067241, a qual exercerá a atividade empresarial de importação e comércio de produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, utilidades domésticas em geral, condicionadores de ar, de telefonia e informática, suas peças e acessórios, prestação de serviços afins, bem como assistência técnica;

(g) Avenida Carlos Gomes, 1950, conjunto 401, sala 01, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-002, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 01.166.372/0010-46, NIRE 43999095094, cujo objeto social destina-se à representação comercial e atividades administrativas; e

(h) Avenida Ribeirão dos Cristais nº 200, prédio 300, lote área A e prédio 400, lote área A, bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cajamar, Estado de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0011-27, NIRE 35904267830, cujo objeto social destina-se ao comércio de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e acessários, e prestação de serviços afins, bem como assistência técnica."

"CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) Indústria, administração, comércio, importação, exportação de produtos: eletroeletrônicos; áudio e vídeo, iluminação; eletrodomésticos em geral; utilidades domésticas em geral; condicionadores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessários; de geração e transformação de energia elétrica; placas de circuito impresso e dispositivos de cristal líquido; importação de óleo acabado; atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlatos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica;

(b) Representação de outras sociedades, estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros;

mariana.legal/LEGAL MARIANA/20[illegible]29 12:27:40
G Electronics JURÍDICO MB

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 09 DEZ. 2015
DEIVES LOPES
Escrevente
Rua Princesa Isabel, 04601-001 - São Paulo
CADA AUTE
2.038

(c) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e

(d) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."

II – REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, resolvem os sócios reformar e consolidar o Contrato Social da Sociedade que, refletidas as alterações deliberadas no item I acima, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

"CONTRATO SOCIAL DA
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55
NIRE 35.213.735.643

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem a denominação de LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., com sede na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, W-7.777, Prédios 1 e 2, CEP 12091-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade poderá, a critério dos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, criar ou extinguir sucursais, filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade atualmente conta com estabelecimentos filiais nos seguintes endereços:

(a) Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 940, 3º e 4º andares, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0002-36, NIRE 35901929700, cujo objeto social se destina à atividade empresarial de administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos, áudio e vídeo, iluminação; eletrodomésticos em geral; utilidades domésticas em geral; condicionadores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessórios; prestação de serviços afins e assistência técnica, bem como a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

LG Electronics JURÍDICO MB

mariana.legal/LEGAL MARIANA 2015 29 12:27:40

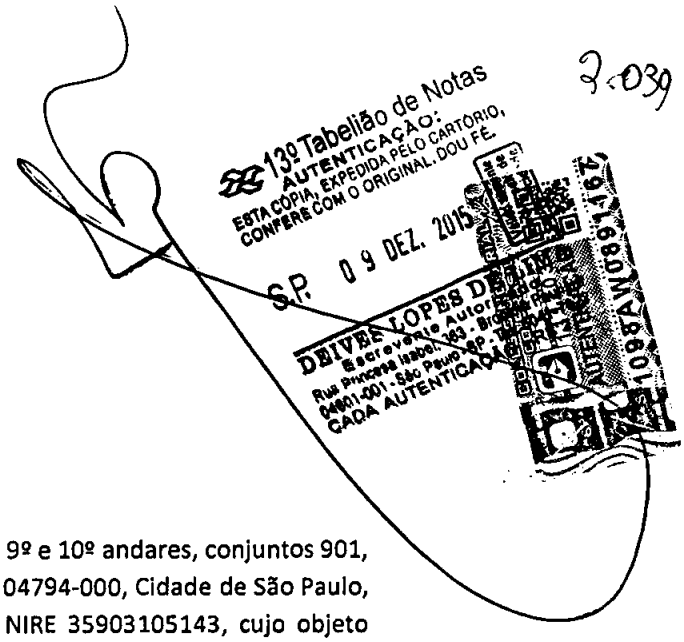

(b) Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 9º e 10º andares, conjuntos 901, 904, 1001, 1002, 1003 e 1004, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; CNPJ 01.166.372/0003-17, NIRE 35903105143, cujo objeto social se destina à administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e acessórios, atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlatos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica.

(c) Avenida das Américas, 3.434, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Sala 306 – 3º andar, bloco 2, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen; CNPJ 01.166.372/0004-06, NIRE 33999154246, a qual funcionará como escritório administrativo, academia de treinamento e showroom.

(d) Rua Henrique Schaumann, 85, CEP 05.413-020, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0006-60, NIRE 35904033669, a qual exercerá a atividade empresarial de reparo de produtos eletrônicos e condicionadores de ar, comercialização de peças de reposição e acessórios, de produção própria no Brasil e no Exterior da marca LG, bem como prestação de serviços de treinamento, suporte técnico para diagnósticos no segmento de condicionadores de ar.

(e) Rua Javari, nº 1.004, Distrito Industrial, CEP 69075-110, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 01.166.372/0008-21, NIRE 13900182262, a qual exercerá a atividade empresarial de indústria, administração, comércio, importação e exportação de produtos eletroeletrônicos em geral, eletrodomésticos em geral, áudio e vídeo, condicionadores de ar, produtos de telefonia, informática, suas peças e acessórios, indústria e comercio de placas de circuito impresso e dispositivos de cristal líquido, prestação de serviços afins; importação de óleo acabado; bem como assistência técnica.

(f) Rua Riachão, nº 807, área "B" (módulos 6A, 7A, 10A e 11A), Bairro Prazeres, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-025, CNPJ 01.166.372/0009-02, NIRE 26999067241, a qual exercerá a atividade empresarial de importação e comércio de produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, utilidades domésticas em geral, condicionadores de ar, de telefonia e informática, suas peças e acessórios, prestação de serviços afins, bem como assistência técnica;

(g) Avenida Carlos Gomes, 1950, conjunto 401, sala 01, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-002, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ

LG Electronics MB JURÍDICO

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015-07749 12:27:40

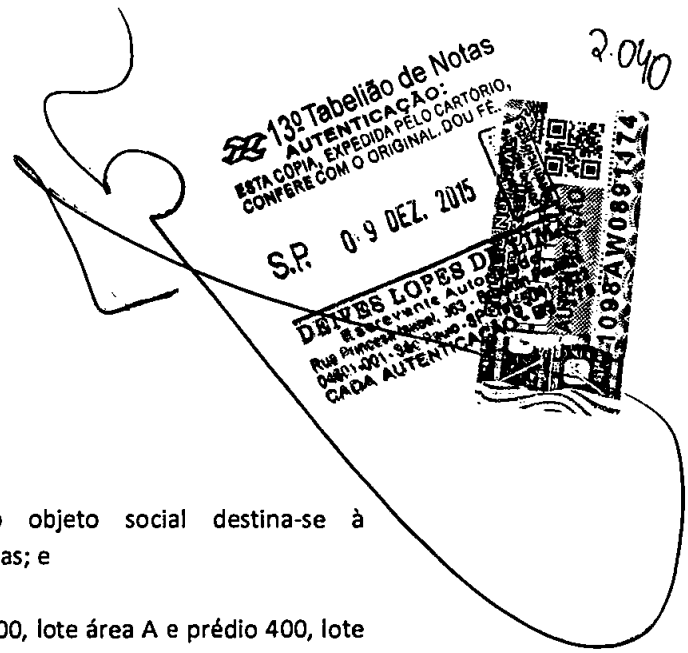

01.166.372/0010-46, NIRE 43999095094, cujo objeto social destina-se à representação comercial e atividades administrativas; e

(h) Avenida Ribeirão dos Cristais nº 200, prédio 300, lote área A e prédio 400, lote área A, bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cajamar, Estado de São Paulo, CNPJ 01.166.372/0011-27, NIRE 35904267830, cujo objeto social destina-se ao comércio de produtos eletroeletrônicos, produtos de telefonia, suas peças e acessórios, e prestação de serviços afins, bem como assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA

O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) Indústria, administração, comércio, importação, exportação de produtos: eletroeletrônicos; áudio e vídeo, iluminação; eletrodomésticos em geral; utilidades domésticas em geral; condicionadores de ar; de telefonia e informática, suas peças e acessórios; de geração e transformação de energia elétrica; placas de circuito impresso e dispositivos de cristal líquido; importação de óleo acabado; atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos correlatos, bem como prestação de serviços afins e assistência técnica;

(b) Representação de outras sociedades, estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros;

(c) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e

(d) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 228.050.100,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cinqüenta mil e cem reais), divididos em 22.805.010.000 (vinte e dois bilhões, oitocentos e cinco milhões e dez mil) quotas sociais com valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015-07-29 12:03:40

2.041

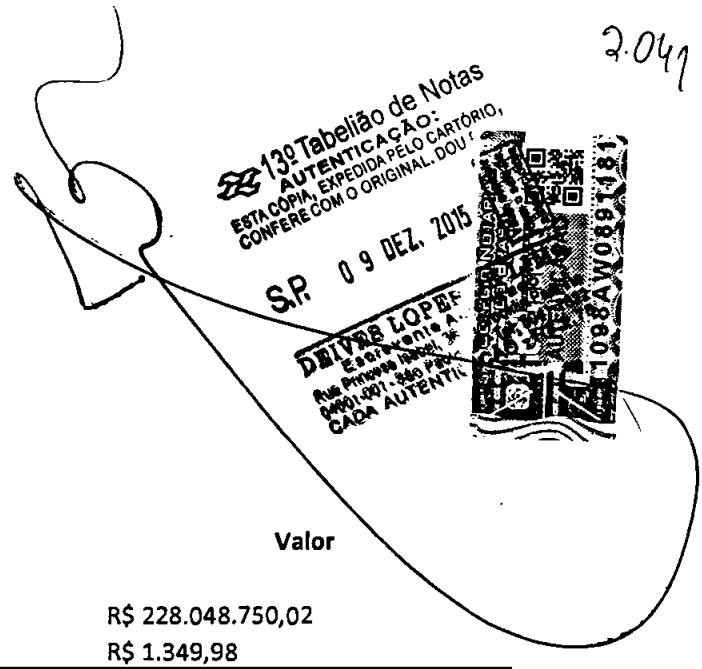

Sócios	Quotas	Valor
LG ELETRONICS INC.	22.804.875.002	R$ 228.048.750,02
CHANG BUM BYUN	134.998	R$ 1.349,98
TOTAL	22.805.010.000	R$ 228.050.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO - O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios, tantos quantos sejam necessários para validação do ato, nos termos da legislação em vigor, podem eleger e destituir, conforme interesse e conveniência para a Sociedade, administradores, sócios ou não, no contrato social ou em ato separado, ocasião em que deverão ser estabelecidos os poderes e atribuições aos mesmos, prazo de mandato e a forma de remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **CHANG BUM BYUN**, coreano, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V401137P, inscrito no CPF/MF sob nº 231.361.418-22, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 3º andar, Vila Cordeiro, já qualificado anteriormente, sob a denominação de Diretor Presidente, que irá administrar e representar a Sociedade, podendo, para tanto, assinar todos os atos dizentes à Sociedade, ficando investido dos mais amplos e gerais poderes, nos termos do contrato social, de modo que seus atos obrigam a Sociedade perante terceiros e/ou desoneram terceiros perante a Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mandato do Diretor Presidente é por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser destituído a qualquer tempo de seu cargo mediante deliberação de sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015 07 27:40

2.042

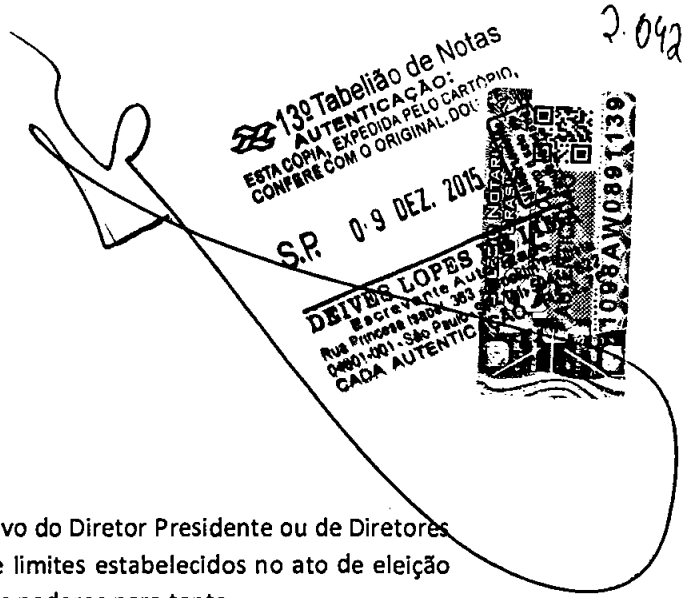

PARÁGRAFO TERCEIRO – O uso da denominação social é privativo do Diretor Presidente ou de Diretores eleitos com poderes expressos de representação nos termos e limites estabelecidos no ato de eleição dos mesmos ou, ainda, a procuradores imbuídos dos necessários poderes para tanto.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Diretor Presidente, a prática dos seguintes atos:

(a) representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca, alienação ou doação por qualquer forma, de bens móveis e imóveis, determinando os respectivos termos, preços e condições, assinando inclusive contratos, documentos e escrituras;

(c) assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidades sociais ou obrigações da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros; e

(d) praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho de seu mandato, respondendo, na forma da lei, pelos atos contrários aos interesses da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Diretor Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos ao mandatário, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO SEXTO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator individualmente pelos atos que praticar.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Excluem-se das vedações estabelecidas no Parágrafo Sexto desta Cláusula a outorga de fiança em contratos de locação de imóveis destinados à residência dos executivos da Sociedade, cujos termos e condições deverão ser aprovados pelos quotistas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO OITAVO - Pelos serviços que prestarem à Sociedade, poderão os administradores receber, a título de remuneração mensal, pro labore em quantia a ser fixada pelos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015 12:27:40

2.043
1º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
S.P. 09 DEZ. 2015
DEIVES LORES DE
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Bom Retiro
01101-001 - São Paulo - SP - Tel. (11) 3227-2466
SEM VALIDADE SEM AUTENTICAÇÃO
1098AW089146

PARÁGRAFO NONO - Os administradores, quando eleitos, deverão declarar no ato da posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar administradores, se for necessário, e tratar de quaisquer outros assuntos constantes da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião prevista no caput será feita por qualquer dos administradores constituídos, por carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da reunião na primeira convocação, e de 5 (cinco) dias nas demais, ficando dispensada tal formalidade quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As demais matérias passíveis de deliberação ao longo do exercício social serão objeto de realização de reunião de sócios, mediante convocação por qualquer dos administradores constituídos, por e-mail, fax ou correspondência registrada, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios têm poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgarem convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa as seguintes matérias, além de outras designadas em lei ou neste contrato social:

I – a aprovação anual das contas da administração;

II – a designação, a destituição e a forma de remuneração dos administradores;

III – a alteração do contrato social;

LG Electronics JURÍDICO MB

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015-11-29 12:27:40

2.044

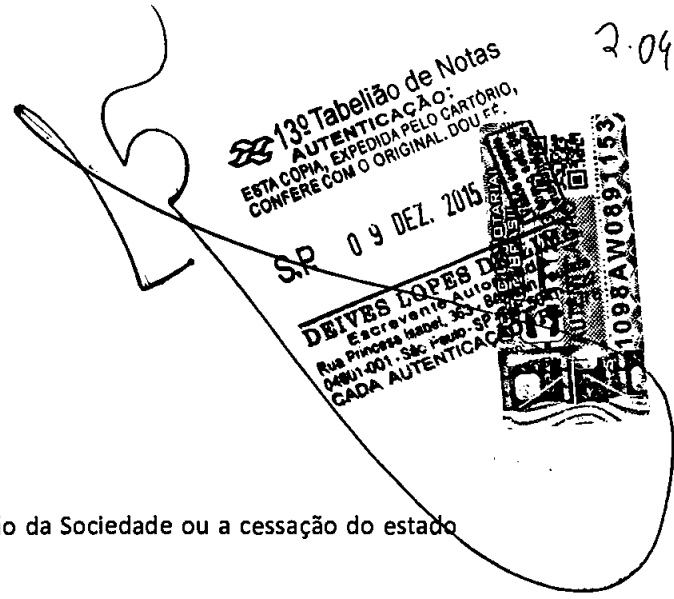

IV – a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

V – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

VI – o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO - As deliberações serão tomadas por votos dos sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor ou no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer dos sócios terá o direito de se fazer representar por um procurador devidamente constituído com poderes para tanto, nas reuniões de sócios, seja para a formação de "quorum", seja para a votação, com a faculdade de indicar ou não o sentido de seu voto. Essa representação extinguir-se-á, simultaneamente, com o encerramento da reunião para qual o procurador foi designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, correio eletrônico ou telefax, quando recebidos, por qualquer dos administradores eleitos, até o encerramento da reunião.

PARÁGRAFO OITAVO – Os sócios têm a faculdade de convidar para participar das reuniões de sócios, mas sem direito a voto, qualquer executivo da Sociedade ou representante do seu auditor independente ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO NONO - Poderão também os sócios nomear membro honorário, pessoa de reconhecida competência profissional e histórico de dedicação à Sociedade, que poderá ser consultada a título informativo nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO DÉCIMO – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com o presente contrato social obrigam todos os sócios, sendo que o(s) sócio(s) dissidente(s) poderá(ao) retirar-se da Sociedade mediante comunicação por escrito aos demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da deliberação com a qual o sócio é dissidente, para o exercício do direito de recesso. Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos a este ou a quem este indicar, de acordo com as disposições da cláusula décima segunda do presente instrumento.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015 - 07/12/2015 17:27:40

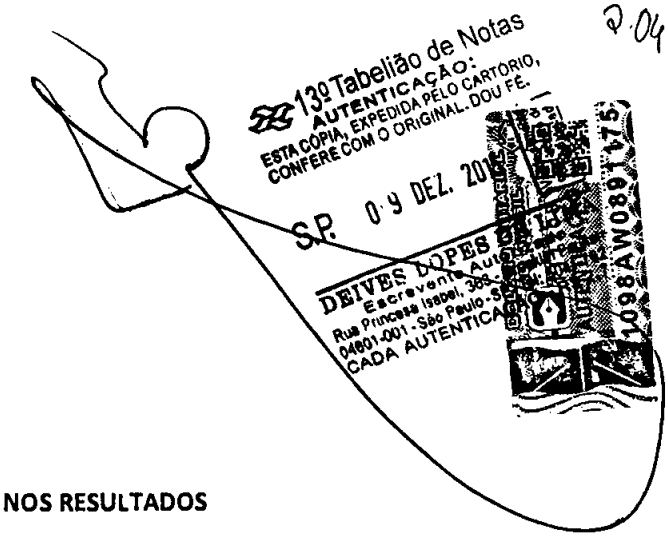

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria. Os referidos balanços serão analisados e aprovados em reunião dos sócios no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, conforme cláusula sexta deste contrato social sendo que, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a realização da reunião dos sócios que deliberará sobre os balanços, estes deverão ser disponibilizados aos mesmos na sede social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além do balanço geral a ser levantado ao final de cada exercício, poderão ser levantados balanços em periodicidades menores, podendo os sócios, representantes de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, deliberar a distribuição de lucros, se houver, sendo facultativa a distribuição desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CAPÍTULO VI
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA

O ingresso de novos sócios na Sociedade dependerá da deliberação de sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social. Caso um dos sócios pretenda ceder e transferir suas quotas, no todo ou em parte, os outros sócios terão direito de preferência para aquisição de tais quotas, preferência esta que será exercida na proporção das quotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O referido direito de preferência deverá ser exercido durante os 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento da comunicação escrita efetuada pelo sócio ofertante. Na hipótese de os sócios remanescentes não exercerem o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição das quotas, o sócio cedente poderá retirar-se da Sociedade, mediante o recebimento dos seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o disposto no parágrafo segundo abaixo, para fins de pagamento dos haveres apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro será feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice geral de preços (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015 07:49 12:27:40
LG Electronics JURÍDICO

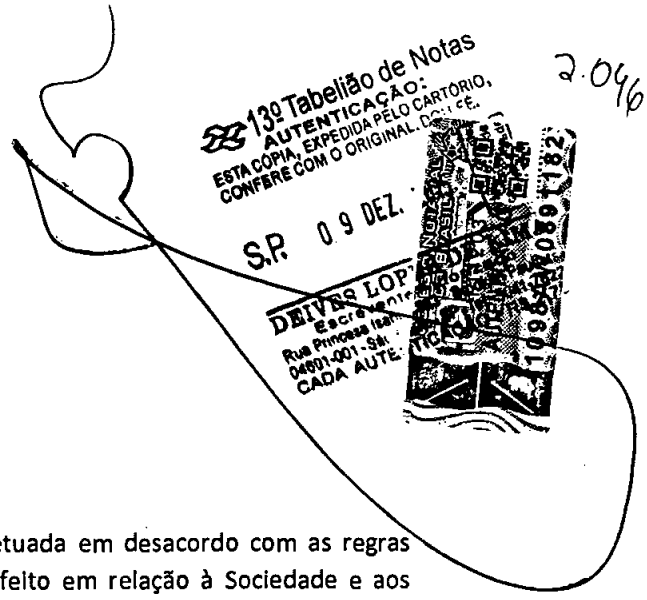

2.046

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas nesta cláusula será considerada nula e sem qualquer efeito em relação à Sociedade e aos demais sócios.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

A morte, incapacidade superveniente, exclusão e/ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade; esta continuará mediante acordo entre os sócios remanescentes, devendo os demais sócios optarem por aceitar ou não que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado ingressem na Sociedade, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações do sócio falecido ou incapacitado. Na pendência do inventário, a representação será feita pelo inventariante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não seja aprovado o ingresso dos herdeiros ou sucessores de sócio falecido ou incapacitado, as quotas deste poderão ser adquiridas pelos sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital social, pelo critério de valor patrimonial das respectivas quotas, cujo pagamento será efetuado na forma do parágrafo terceiro desta cláusula, caso as partes negociantes não optem por outro critério de apuração de valores e forma de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir a participação do sócio excluído, retirante, falecido ou incapacitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento, as quotas do sócio que se enquadra em uma das hipóteses acima previstas serão liquidadas e pagas nos termos do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os haveres do sócio excluído, retirante, falecido ou incapacitado, serão avaliados pelo critério de valor patrimonial das respectivas quotas e o pagamento será efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. O balanço não poderá ter mais de 30 (trinta) dias da data que deu origem ao evento.

CLÁUSULA DEZ

Dissolve-se a Sociedade por deliberação de sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social ou por decisão judicial irrecorrível.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios indicarão, de comum acordo, o liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, distribuído entre os sócios.

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2016-07-29 12:27:40
LG Electronics JURÍDICO MB

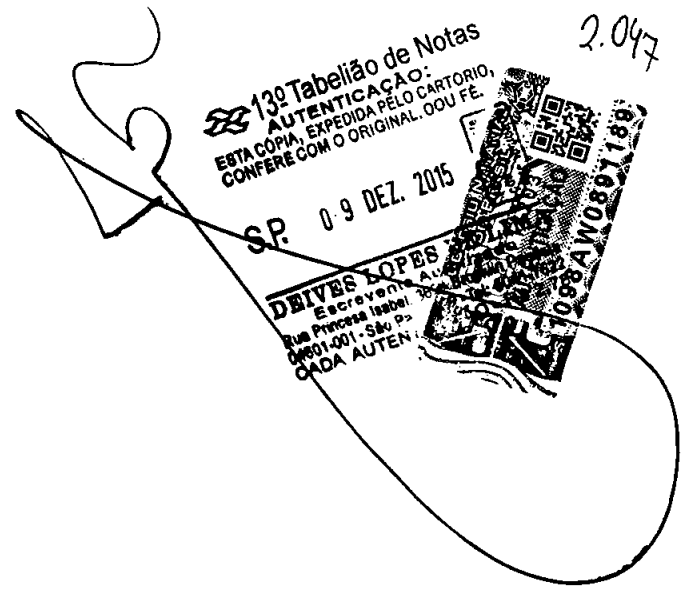

CAPÍTULO VIII
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA ONZE

Mediante deliberação da maioria dos demais sócios representantes de mais da metade do capital social, pode qualquer dos sócios ser excluído por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente, nos termos do art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os efeitos deste contrato, considera-se ter cometido falta grave, com margem para sua exclusão, o sócio que comprometa, por atos ou omissões, o andamento normal da Sociedade ou o desenvolvimento dos negócios e do objeto social e que não cumpra seus deveres e responsabilidades para com os demais sócios da Sociedade, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DOZE

A Sociedade rege-se pelas disposições do presente contrato social e, nas omissões, pela legislação que regulamenta as sociedades limitadas e, nas omissões desta última, subsidiariamente, pelos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e por outras legislações posteriores que vierem a alterá-las ou modificá-las.

CLÁUSULA TREZE

Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato social."

[Restante da página deixada em branco intencionalmente. Página de assinaturas a seguir]

(Essa página de assinatura é parte integrante da 63ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada LG Electronics do Brasil Ltda., assinado em 23 de julho de 2015).

mariana.legal/LEGAL MARIANA/2015-07-29 16:27:40

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 09 DEZ. 2015
DEIVES LOPES
Escrevente A
Rua Princesa Isabel, Nº
04801-001 - São Paulo
CADA AUTENTIC.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

Taubaté/SP, 29 de julho de 2015.

P._____

LG ELECTRONICS INC.
CHANG BUM BYUN
Sócia

_____

CHANG BUM BYUN
Sócio

Testemunhas:

1. _____
RG: 14.222.390-2 - SSP/SP
CPF/MF: 111.422.568-12

2. _____
RG: 11413804-7-SSP/SP
CPF/MF: 948452558-04

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 AGO. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 366.429/15-2
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL

LG Electronics
JURÍDICO

mariana.legal/LEGAL MARIANA(2015-07-29 12:27:40

Avenida Dom Pedro I, W 7777 - Área Industrial do Piracangagua - Taubaté/SP e **AMADEU ALAKRA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/AM sob o nº 6.463 e CPF/MF sob nº 780.974.012-15 e **DYDRA FERREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/AM sob o nº 7.795 e CPF/MF sob nº 922.629.452-68, ambos com escritório na Rua Javari, nº 1004 - Distrito Industrial – Manaus/AM, com os necessários e especiais poderes para, **agindo em conjunto ou separadamente**, ter ampla atuação em âmbito geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, perante qualquer instância, foro ou tribunal em geral, tanto na esfera judicial quanto na esfera administrativa, entidades públicas ou privadas, instituições financeiras, incluindo mas não se limitando ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazenda dos estados e municípios, Receita Federal do Brasil, Procons, órgãos e organismos de defesa do consumidor, associação de classe, pessoas naturais ou jurídicas, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-la nas adversas, seguindo umas e outras até a final decisão, utilizando-se de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, também, poderes especiais para receber citação, intimação, solicitar e notificação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos, encaminhar notificações, receber e dar quitações, levantar guias e alvarás, incluindo, mas não se limitando, aos alvarás e guias de retirada emitidos pelo Poder Judiciário em todas as suas esferas e graus de jurisdição, incluindo mas não se limitando à Justiça do Trabalho, para liberação e levantamento de valores perante o Banco da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, para representação em processos de concursos perante a Caixa Econômica Federal, aderir a programas de parcelamento de débitos tributários e constituir preposto, se necessário, secretariar reuniões de quotistas da Sociedade, podendo ainda substabelecer os poderes conferidos pelo presente mandato, desde que os façam para atuação em processos específicos, com ou sem reserva de poderes, em todos os atos processuais em que haja necessidade de representação da outorgante, sem exceção, sendo ratificados todos os atos anteriormente praticados. Finalmente, o outorgante declarou que foi devidamente alertado por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas. Os poderes para a representação em juízo (cláusula *ad judicia*) são outorgados por prazo indeterminado e os demais poderes são outorgados com vencimento em 31 de dezembro de 2016. A qualificação dos procuradores foi fornecida pelo Outorgante, que por ela se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R$ 108,08, Estado: R$ 30,72, Ipesp: R$ 15,84, ISS: R$ 2,16, M.P: R$ 5,19, R.Civil: R$ 5,69, Tribunal: R$ 7,42, Sta. Casa: R$ 1,08, Total: R$ 176,18. Eu, MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS ANJOS, escrevente, a escrevi. EU, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta a subscrevo. (aa) CHANG BUM BYUN / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, ..., a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho ..... da verdade.

.....

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 303 - São Paulo - SP

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, APEDIDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
S.P. 09 DEZ. 2015
DEIVES LOPES DE LIMA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
CEP 04601-001 São Paulo - SP
Tel.: 5041-7622
AUTENTICAÇÃO R$ 2,78
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1098AW089089

Livro...: 4.702 - Páginas 245/246

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan nº 940, 3º andar, Vila Cordeiro, nesta Capital, onde eu escrevente, a chamado vim eu, compareceu como outorgante: **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Av. Dom Pedro, I W 7.777, Prédios 1 e 2, Área Industrial do Piracangaguá II, município de Taubaté, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.166.372/0001-55, e com escritório localizado a Av. Chucri Zaidan, 940 – 3º andar Torre II – Vila Cordeiro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 01.166.372/0002-36, com Inscrição, filial localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Javari, nº 1.004, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 01.166.372/0008-21 com Inscrição Estadual nº 06.300.694-4 e Inscrição Estadual nº 06.200.685-1, filial localizada na Rua Riachão, nº 807, área "B" (módulos 6A, 7A, 10A e 11A), Bairro Prazeres, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-025, inscrita no 01.166.372/0009-02, com seu Contrato Social Consolidado constante na 62ª alteração contratual, datada de 30/03/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 121.583/14-4, em 03/04/2014, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 2.117/14; neste ato representada conforme Capítulo III, cláusula quinta, parágrafo quinto da citada consolidação, por seu Diretor Presidente: Sr. **CHANG BUM BYUN**, coreano, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V401137P, inscrito no CPF/MF sob nº 231.361.418-22, com domicílio na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940, 3º andar, Bloco B, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, nesta Capital do Estado de São Paulo ("Outorgante"); que, declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da outorgante, posterior ao seu contrato social consolidado acima mencionado; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **BRUNO ANGELO INDIO E BARTIJOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 238.766 e CPF nº 032.169.967-00; **CARINA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.008 e CPF nº 226.140.908-75; **CAROLINA BARREIROS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.822 e CPF nº 311.556.058-37; **ELIANE FARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 232.075 e no CPF/MF sob nº 259.063.128-62, **FLAVIA MARIA PLACCO MESSNER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 293.360 e CPF nº 328.607.358-01, **LUIZ HENRIQUE DELLIVENNERI MANSSUR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 176.943 e CPF nº 288.081.818-47, **RENATA BERTUCCI CALDEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 273.692 e CPF nº 318.383.898-22, com escritório na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940 – 3º andar Torre II – Vila Cordeiro – São Paulo/SP; bem como **PRISCILA MARIA COLLA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 254.385, e CPF/MF sob o nº 299.901.348-55, **ERICA SABRINA BORGES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 251.800, e CPF/MF sob o nº 285.388.758-84; **ALINE HADAD FERÈS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 322.298 e CPF/MF sob o nº 316.766.838-52, **TAHIANA CHAMOUN MARCHON DUPAS RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 233.400 e CPF/MF sob o nº 221.336.188-64, com escritório na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

2.050

LG Electronics

LG Electronics do Brasil Ltda.
Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 - 3º andar
CEP 04583-110 - Vila Cordeiro - São Paulo / SP - Brasil
Tel.: (11) 2162-5454 / 5400
Fax: (11) 2162-5600

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim outorgados por **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55, com endereço na Avenida Dom Pedro I, W7777 – prédios 1 e 2 –Piracangágua II – CEP 12091-000 – Taubaté/SP, aos advogados: **MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 149.791; **LUCIANO SARTORI FIRMINO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 183.420; **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO PONTES FILHO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 183.379; **ANDRÉ DEL CISTIA RAVANI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 183.020; **EDUARDO HIDEKI INOUE,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 292.582; **RICARDO CHABU DEL SOLE**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 309.132; **FELIPE DE CARVALHO SOARES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 335.936; **RAFAEL BORTOLETTO SETTE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 267.032, todos integrantes da sociedade de advogados **PINHÃO E KOIFFMAN ADVOGADOS**, com endereço na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.340, 12º andar, CEP 04548-004, Município de São Paulo/SP, aos quais confere poderes das cláusulas **"AD JUDICIA ET EXTRA"** para representá-la em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo e acompanhado-as, podendo interpor todos os recursos legais e processuais cabíveis, conferindo-lhes, ainda, **poderes para:** confessar, transigir, renunciar a direitos e firmar compromisso, desistir, substabelecer com reservas de poderes, renunciar ao direito em que se funda o pedido, interpor todos os recursos necessários até final instância, receber e dar quitação, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representar a outorgante na Ação de Recuperação Judicial da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, autos nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial - Cartório da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, **com poderes expressos para assistir ou representar a outorgante em assembleia geral de credores.**

São Paulo, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Henrique Dellivenneri Manssur
OAB/SP 176.843

user2.temp/user/2015-12-16 12:17:08

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Miguel Mana
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Vanessa F. Rodrigues
Milene Pimentel Moreno
Julianne Zanconato
Rodrigo Garcia
Lia Stephanie S. Pompili
Wallace de Almeida Corbo
Carlos Brantes
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves
Pedro Mota
Laura Mine Nagai
Annita Gurman
Adrianna Chambô Eiger
André Furquim Werneck
Mauro Teixeira de Faria
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ ELETRÔNICA Nº 10626761258-86

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("Officer"), já qualificada nos autos do Pedido de Recuperação Judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, diante da r. decisão de fls. 1.661/1.664, informar que efetuou o recolhimento de custas judiciais necessárias à expedição de mandados para intimação das 5 (cinco) instituições bancárias objeto da ordem de restituição à Officer de valores e títulos cedidos, nos termos da referida decisão, por meio da GRERJ eletrônica acima citada.

GRECAP ENP01 201600407932 26/01/16 16:17:47124940 08468834

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 138 / 11º andar
20040 002 / Centro
Rio de Janeiro / RJ
T +55 21 3195 0240

São Paulo
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar
04538 132 / Itaim Bibi
São Paulo / SP
T +55 11 3041 1500

Brasília
SAUS Sul / quadra 05
bloco K / Nº 17 / salas 501-507
70070 050 / Brasília / DF
T +55 61 3323 3865

GCM
Galdino . Coelho . Mendes
Advogados

A Officer informa, abaixo, os endereços das referidas instituições bancárias, nos quais deverão ser cumpridos as diligencias de intimação por Oficiais de Justiça:

BANCOS	ENDEREÇOS
Banco ABC Brasil S.A.	Av. Ataulfo de Paiva, nº 204 – 13º andar – Leblon – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22440-032.
Banco do Brasil S.A.	Rua Senador Dantas, nº 105/térreo – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.031-923
Banco Santander (Brasil) S.A.	Av. Rio Branco, nº 85-A – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20040-004
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Rua da Assembleia, nº 66 – Subsolo – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20011-000
Banco Citibank S.A.	Rua da Assembleia, nº 100 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20011-000

Diante do exposto, a Officer requer o regular prosseguimento do feito, com a expedição de mandados de intimação das instituições bancárias mencionadas acima.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.

FLAVIO GALDINO
OAB/RJ 94.605

SÉRGIO COELHO
OAB/RJ 75.789

p/p. GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/RJ 135.064

MAURO TEIXEIRA DE FARIA
OAB/RJ 161.530

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL - FORO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FECAP ENF01 201600453217 27/01/16 17:04:13121868 12676474

Autos nº 0423706-17.2015.8.19.0001

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Manaus, AM, na Avenida Dos Otis, nº 1.460, Distrito Industrial, CEP 69075-842, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0001-37, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 14º ao 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes, CEP 04709-111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0007-22 por seus procuradores, nos autos do processo da ação DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que é requerida por **OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA "OFFICER"**, por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do instrumento de procuração, do substabelecimento e a contrato social, a fim de regularizar a representação processual nestes autos.

Requer ainda inteirar que tomou conhecimento dos valores informado pela Recuperanda através da listagem de credores, e está de acordo com os créditos lá apontados, no valor total de R$ 3.425.890,90.

Por fim, **requer** que todas as Intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome de **Milena Piragine OAB RJ 180.116** com escritório Rua Almirante Barroso, 63 – 25° andar – Conjunto 2517 – Rio de Janeiro/RJ CEP 20036-900, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 20 de janeiro de 2016.

Milena Piragine
OAB/RJ 180.116

2.055

PROCURAÇÃO "Ad Judicia Et Extra"

OUTORGANTE: **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, com sede em Manaus, AM, na Av. Dos Oitis, nº 1.460, Distrito Industrial, CEP 69075-842, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0001-37, e filiais em São Paulo, SP, na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 14º ao 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes, CEP 04709-111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0007-22, em Campinas, SP, na Rua Thomas Nielsen Júnior, nº 150, Parte A, Parque Imperador, CEP 13097-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.280.273/0002-18, neste ato representado por seus Diretores Financeiros, **Sr. SUNG WOOK LEE,** coreano, casado, bacharel em Ciências Políticas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V754877-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.753.418-16, e **Sr. ALFREDO NICOLAU Y BENITO**, espanhol, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 051.008.818-01, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE sob nº W572474-J, ambos com endereço comercial na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 14º ao 21º andar, Ed. Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes, CEP 04709-111, São Paulo, SP, nomeiam e constituem os advogados:

OUTORGADOS: ADRIANA CORROCHANO MORI, brasileira, casada, advogada, OAB/SP sob nº 166.369, CPF/MF sob nº 246.728.278-36, **ANA LUISA NERI SALVADOR MENCK,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 314.262, CPF/MF sob o nº 364.226.848-00, **CAMILLO ASHCAR NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 284.396, CP/MF sob nº 219.657.878-94, **DANIELLE ISHIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº. 167.771, CPF/MF sob nº. 113.994.947-08, **FELLIPE JOSÉ SANCHES CARNEIRO ROLLO FORTES,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 300.074, CPF/MF sob nº. 340.961.498-29, **JAYME APARECIDO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP sob nº 278.349, CPF/MF sob nº 312.967.528-01, **JULIANA TIEMI HASHIMOTO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 254.097, CPF/MF sob o nº 318.722.728-78, **ROGÉRIO LEMOS PASSOS MARTES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 248.628, CPF/MF sob o nº 298.830.268-54, todos com endereço comercial na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 14º ao 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes, CEP 04709-111, São Paulo, SP.

Aos quais outorga os mais amplos poderes para representar a **OUTORGANTE** perante qualquer Juízo ou Tribunal, comum ou especial, órgãos, repartições públicas e autarquias, em todas as suas esferas, sociedades e associações com ou sem fins lucrativos, para o que confere os poderes da cláusula "ad judicia et extra", previstos nos artigos 38 do Código de Processo Civil e 5º, § 2º, do Estatuto da Advocacia; poderes especiais para receber citações, intimações, notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, apresentar defesas, impugnações e recursos administrativos em todos os seus tramites, firmar compromisso, assinar carta de preposição, e praticar todos os atos necessários, inerentes ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, substabelece-los no todo ou em parte, salvo os poderes para receber citações.

São Paulo, 16 de Junho de 2015

SUNG WOOK LEE

ALFREDO NICOLAU Y BENITO

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
OR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA.
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

Registro Civil das P 13º Subdistrito

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança o(s) valor(es) com as firmas de: ALFREDO NICOLAU Y BENITO e SUNG WOOK LEE.
São Paulo, 17 de novembro de 2015.
Em Testemunho ___ da verdade. Selo: [19667721415400048931 2]
Valido somente com selo de autenticidade. Total R$ 14,68
Selos: Selo(s): 1 Selo: NOAA-09796
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado

13º S.P. 17 NOV. 2015

AUTENTICAÇÃO
1021AV847357

50257143498182O

Barbara Nascimento 14515247중남이총괄|SEDA-S-Legal P1051122239 20150622110329

2.056

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de **FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 34.248, na OAB/RJ 118.748 e CPF nº 056.897.838-20; **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 180.737, na OAB/RJ 121.181 e CPF nº 261.834.788-90; **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 221.447 e CPF nº 278.539.668-57; **ANTÔNIO ZEENNI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 27.766 e CPF nº 189.717.178-15; **MILENA PIRÁGINE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 178.962, na OAB/RJ 180.116 e CPF nº 295.235.348-40; **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 312.464, na OAB/RJ 114.672 e CPF nº 052.496.897-79; **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 268.392 e CPF nº 142.119.888-67; **IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 287.073 e CPF nº 297.458.278-86; **DANIELE SAULLO ANDRADE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 181.954 e CPF nº 002.847.926-24; **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 125.898 e CPF nº 136.157.838-67; **REGINA OKADA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 170.821 e CPF nº 245.484.048-05; **KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 314.363 e CPF nº 325.312.928-45; **KÁTIA REGINA BLASQUES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 212.182 e CPF nº 278.681.188-06; **DANIELA DI PARDI NUNES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 157.860 e CPF nº 257.171.268-32; **CLAUDIA APARECIDA DO LAGO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 140.824 e CPF nº 117.091.798-48; **LUCAS DIONISIO OVSIANY**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 315.617 e CPF nº 351.399.668-32; **MARINETE DIAS PINHEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 322.212 e CPF nº 007.906.024-23; **LEONARDO FONSECA REIS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 117.041 e CPF nº 068.760.067-78; **CARLOS EDUARDO DEL BIANCHI DA SILVA LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 267.846 e CPF nº 298.344.108-32; **CAROLINE ARRUDA BARBOSA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 314.039 e CPF nº 341.859.488-32; **GRAZIELE CRISTINA RICARDO DE MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 314.342 e CPF nº 309.021.148-32; **GISELLE APARECIDA FRANCO VILLAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 312.755 e CPF nº 328.087.548-09; **PATRÍCIA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 319.653 e CPF nº 310.937.398-00; **SANDRA CRISTINA SERVILHANO DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 118.475 e CPF nº 116.629.528-13; **CELSO MARTINS ROSA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 169.132 e CPF nº 145.225.938-05; **EDGARD DOLATA CARNEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 331.780 e CPF nº 403.222.838-84; **LUÍS MAURO MOURA BRUDES SERAFIM**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 305.711 e CPF nº 362.823.818-86; **MARCO CAPDEVIELLE ZANIN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 340.285 e CPF nº 409.837.558-33; **RENATA DOS SANTOS BRITO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 326.417 e CPF nº 351.661.738-13; **MARCELO HENRIQUE ANDRADE PIMENTEL**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 179.361 e CPF nº 183.544.628-03; **LÍVIA SELARI GONÇALVES MONTEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 335.971 e CPF nº 393.833.488-26; **ARTHUR MOREIRA DELGADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 309.993 e CPF nº 352.428.558-94; **MICHAEL KIONORI SAKAGUTE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 189.043 e CPF nº 166.932.538-57; **PATRÍCIA RODRIGUES CARVALHO VASCONCELLOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 255.655 e CPF nº 271.256.798-62 ; **GISELE AIDA XAVIER MAGATON**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 295.322 e CPF nº 316.370.078-09; **LUANA MARINAO TELES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 324.766, e CPF nº 375.353.008-59; **VANESSA ALVES DE SOUSA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 271.474 e CPF nº 304.844.298-76; **FABIANA PAULA CAMPOS DE ALMEIDA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 187.505 e CPF nº 259.548.238-63; **RENATO DE BARROS FUSTER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 342.345 e CPF nº 230.445.398-89; **ARTUR PRADO PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP 339.240 e CPF nº 396.538.578-00; **JULIANA AUTORINO VAIRO PERES RUANO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 316.801 e CPF nº 221.574.518-54; **PRISCILA DE LIMA ALEGRETI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 401.347.758-05; **JULIO CESAR LEAL**, brasileiro, advogado, inscrito na

Barbara Nascimento 14515247중남미총괄|SEDA-S-Legal P1051122239 20151204111109

5025714492346890

OAB/SP 351.189 e CPF nº 135.349.728-30; **JULIANA PEREIA DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 345.500 e CPF nº 406.661.198-21; **FERNANDA LADOANI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 326.402 e CPF nº 213.187.938-58; **ERIKA DENYSE DE ARAUJO FRANCO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 354.356 e CPF nº 372.114.448-19; **MICKAEL OSVALDO RAMALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 314.222 e CPF nº 314.222; **RENATA CHRISTINA DA MOTTA MERTHAN**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 177.729 e CPF nº164.587.038-30; **EDUARDO SROUR PINHEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 359.115 e CPF nº 417.971.458-27; **MARCELLA AMADO SCHIAVON**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 263.110 e CPF nº 322.289.358-67; **MATHEUS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 344.815 e CPF nº 322.289.358-67; **MARINA GRAZIELA BRUM POLIDORO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 363.004 e CPF nº 377.902.168-48; **LUCIANA PINHEIRO COELHO DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 360.332 e CPF nº 325.775.378-08; **BRUNA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 362.738 e CPF nº 401.536.298-51; **DÉBORA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 356.655 e CPF nº 406.844.988-04; **SHYRLEY CORREIA LEÃO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 363.243 e CPF nº 021.622.215-00; **GIANE MAYUMI HATAISHI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 363.532 e CPF nº 385.814.048-12; **RAPHAEL FARIA DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 363.789 e CPF nº 382.803.468-30; **JULIANE MAXIMIANO DE CARVALHO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 365.611 e CPF nº 365.611062.096.189-95; **ANDRÉ LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 131.590 e CPF nº 173.604.878-38; **TATIANA DE OLIVEIRA XIMENES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 218.844 e CPF nº 287.148.358-27; **TALLES FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 365.882 e CPF nº 088.962.566-23; **ARTHUR BICUDO FURLANI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 337.997 e CPF nº 373.232.448-62; **TATIANA BERTANTE ROSA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 360.605 e CPF nº 388.866.608-20; **BIANCA MARIÁ DORNELLES ROTTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 364.008 e CPF nº 370.779.198-03; **JANETE DE ABREU LIMA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 285.931 e CPF nº 228.249.418-04; **GIULIANA DOKI BETTONI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 325.066 e CPF nº 331.832.548-16; **JULIE DYENNE SILVA DIAS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 317.537 e CPF nº 349.390.968-31; **JÉSSICA CARLA PIZANI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 362.529 e CPF nº 329.738.518-90; **WESLEY SANTOS IZAIAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 346.816 e CPF nº 382.142.288-24; **GILSON DOS SANTOS PIRES JUNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 359.203 e CPF nº 370.943.908-66; **JOSÉ NELVAN SOUZA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 359.217 e CPF nº 013.935.675-41; **ALESSANDRA GABRIELA BARROSO DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 360.802 e CPF nº 275.734.728-46; **FERNANDO DAWCZUK THOMAZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 272.873 e CPF nº 314.493.268-03 ; **ERICA IERVOLINO DA PONTE RAPOSO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 350.617 e CPF nº 370.562.308-73; **ELIZANDRA ALVA DE SOUZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 203.366 e CPF nº 247.357.818-46; **LUCAS BÉCSI VALIENGO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 367.548 e CPF nº 330.972.558-85; **MAYARA LUISA VICENTE ROSA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 368.697 e CPF nº 390.784.848-96; **VIVIANE LOPES DIB**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 365.965 e CPF nº 365.179.158-00; **RUBENS CORRÊA DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 314.892 e CPF nº 356.026.448-06; **BRUNO AUGUSTO WANDERELEY**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 362.741 e CPF nº 402.000.318-13; **TATIANE LUIZA MAZORCA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 337.347 e CPF nº 355.978.088-85; **JANAINA CIPRIANO MINETA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 263.906 e CPF nº 153.920.058-29; **DIOGO YOSHIO BARRETO HIEDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 300.277: ESTAGIÁRIOS: **MARIA LEIDIANES PEREIRA DIAS**, brasileira, OAB/SP sob nº 213.768-E e CPF nº 341.378.918-00; **EDUARDO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, OAB/SP 206.217-E e CPF nº 232.743.908-60; **TIAGO LUIS LANERI**, brasileiro, OAB/SP 206.948-E e CPF nº 408.435.628-03; **FELIPE MARTINELI SIMONASSI**, brasileiro, OAB/SP 205.691-E e CPF nº432.730.718-18; **GIOVANA MATEUS DOS REIS**, brasileira, OAB/SP 209.122-E e CPF nº 415.241.028-06;

Barbara Nascimento 14515247중남미총괄|SEDA-S-Legal P1051122239 20151204111109

50257144923468

AMANDA FREITAS CARVALHO, brasileira, OAB/SP 209.387-E e CPF nº 417.392.048-24; **JULIANA FERNANDES SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, OAB/SP 209.572-E e CPF nº 319.840.718-40; **DAYANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, brasileira, OAB/SP 209.507-E e CPF nº 369.711.588-06; **ROBSON DA SILVA DELGADO**, brasileiro, OAB/SP 208.296-E e CPF nº 366.868.108-27; **PRISCILLA ROQUE**, brasileira, OAB/SP 209.994-E e CPF nº 430.473.928-03; **MICHELLE FEDEL**, brasileira, OAB/SP 210.316-E e CPF nº 289.266.068-80; **EDUARDO AGUIAR TOFANELLO LOMBARDI**, brasileiro, OAB/SP 210.582-E e CPF nº 379.158.888-26; **ANA CAROLINA LEITE VERSOLATO**, brasileiro, OAB/SP 209.758-E e CPF nº 416.296.348-75; **CARLOS AMARO DA ROCHA**, brasileiro, OAB/SP 206.661-E e CPF nº 224.769.518-38; **ARTHUR FERNANDES CASTRO**, brasileiro, OAB/SP 211.019-E e CPF nº 409.904.528-59; **BRUNA GONÇALVES SANTOS**, brasileira, OAB/SP 206.404-E e CPF nº 429.159.288-43; **KEVIN GONÇALVES SGANZERLLA**, brasileiro, OAB/SP 210.847-E e CPF nº 377.337.558-16; **ALVARO ARAUJO ROCHA**, brasileiro, OAB/SP 207.440-E e CPF nº 228.049.198-32; **TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, OAB/SP 211.335-E e CPF nº 395.362.488-16; **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, OAB/SP 211.700-E e CPF nº 392.732.038-25; **DANIELLA BARBOSA BASILIO -** RG: 25.719.513-1; CPF: 156.841.047-62 **FELIPE GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, OAB/SP 213.124-E e CPF nº 378.652.918-33; **BÁRBARA SPROVIERI MORAES**, brasileira, OAB/SP 213.627-E e CPF nº 430.418.208-03; **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, brasileiro, OAB/SP 213.740-E e CPF nº 313.496.378-74; **FIAMA MACHADO SILVA**, brasileiro, OAB/SP 214.076-E e CPF nº 858.184.195-33; **CAMILA CIQUEIRA E SILVA**, brasileira, OAB/SP 214.072-E e CPF nº 391.491.428-95; **JADE VANNUZINI FERRER**, brasileira, OAB/SP 214.187-E: integrantes do escritório **OLÍMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS**, aos quais outorgo amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato com a cláusula *ad judicia et extra* para o foro em geral, nos termos do que dispõe o artigo 38, do Código de Processo Civil, inclusive, os poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, levantar alvarás judiciais, praticar todos os atos perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, vedado o substabelecimento, especialmente para defender os direitos do constituinte nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA "OFFICER",** em trâmite perante **1ª Vara Empresarial Comarca do Rio de Janeiro/RJ**, sob o número **0423706-17.2015.8.19.0001.**

São Paulo, 04 de dezembro de 2015.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
FELLIPE JOSÉ SANCHES CARNEIRO ROLLO FORTES
OAB/SP 300.074

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: FELLIPE JOSE SANCHES CARNEIRO ROLLO FORTES.
São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Em Testemunho da verdade. Cód. [19792515150630003993217]
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd.:1 Total: R$ 4,80
Selos: Selo(s): 1 Ato:1021AB334659
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
Renato Lopes Zamorin
Escrevente Autorizado

Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã
1021AB334659

JUCESP PROTOCOLO
2.010.949/15-8

SINGULAR

SINGULAR

104ª

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

CNPJ/MF 00.280.273/0001-37

NIRE 13.200.295.587

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(A) **JEONG HWAN KIM**, coreano, casado, graduado em letras, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G076206-2, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 237.178.008-17, com endereço na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111.

(B) **SAMSUNG ELECTRONICS Co., Ltd.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Republica da Coréia, com sede em (Maetan-Dong) Samsung – RO, Youngtong-GU, 129, Gyeonnggi-do, Suwon-SI, República da Coréia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.721.282/0001-30, neste ato representado por seu procurador, Sr. **TAEHYUN KIM**, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Mecânica e Pós Graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº.V715720-8, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.364.608-40, domiciliado na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111.

(C) **SAMSUNG ELECTRONICS BENELUX B.V.**, empresa devidamente constituída e existente sob as leis da Holanda, tendo sua sede principal em 01 ot Palmestraat 10, 2616LR Delph The Netherlands, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.994.363/0001-43 neste ato representado por seu procurador Sr. **SUNG WOOK LEE**, coreano, casado, bacharel em Ciências Políticas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V754877-U, Órgão Emissor DELEMIG / SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.753.418-16, domiciliado na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 14º ao 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111.

únicos **SÓCIOS** da sociedade empresária limitada denominada **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II – CEP 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob NIRE 13.200.295.587, em sessão de 11/10/94, e última alteração contratual, de número 102, datada de 02 de abril de 2015, em processo de registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas ("Sociedade"),

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
S.P. 13º
15 DEZ 2015
RENATO LOPES ZANFORLIN - ESCREVENTE AUTORIZADO
LUIZ ALBERTO SILVINO
JEFFERSON XAVIER VITORINO
AUTENTICAÇÃO
1021AV09801Z4

resolvem, por unanimidade de votos, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

I – Destituir os seguintes Administradores:

YONGSUK CHOI, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº V726118-8 - Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº. 543.608.202-59, residente e domiciliado Av. Mário Ypiranga, 57 – Apto. 501 – Adrianópolis, Manaus/AM;

YOUNG JEA LEE, coreano, casado, bacharel em Engenharia Naval, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V747438-A – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 545.784.502-87, residente e domiciliado na Rua Pará, 596 – Ed. Botticelli – Apto. 1001 – Nossa Senhora das Graças – Manaus / AM – CEP 69.053-575;

TAE HYUN KIM, coreano, casado, bacharel em Engenharia Química, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V745938-0 – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 545.784.692-94, residente e domiciliado na Av. Ephigênio Salles, 428 – Ed. Nau Capitania – Apto. 1002 – Parque 10 – Manaus / AM – CEP 69.060-020.

JAE SUNG YOO, sul coreano, casado, formado em Engenharia Eletrônica, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V822968-B – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 550.624.582-34, residente e domiciliado na Rua Salvador, 60 Apto. 902B – Cond. Residencial Salvador Dali – Adrianópolis – Manaus / AM – CEP 69057-040.

BYEUNG IL MOON, sul coreano, casado, formado em Engenharia Ambiental, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V575705-J – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 233.556.178-22, residente e domiciliado na Av. Mário Ypiranga, 57 – Apto 902 – Ed. Solar Tapajós – Adrianópolis – Manaus / AM – CEP 69057-000.

JAE YOUNG KIM, sul coreano, casado, formado em Engenharia, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V200740-V – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 214.794.138-79, residente e domiciliado na Rua Salvador, 113 – Ed. Residencial Vida – Adrianópolis – Manaus / AM – CEP 69057-040.

JUNE SEOK KIM, coreano, casado, bacharel em Desenho Industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V763447-H – Órgão Emissor DELEMIG/ SR /SP, inscrito no CPF sob nº 234.734.458-78, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, 1.800 – Ed. Anthurium – Apto. 133 – condomínio Villagio Panamby – Jd. Morumbi, São Paulo / SP – CEP 05705-901;

KEON CHAN LEE, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Têxtil, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V681191-V – Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 234.233.998-48, residente e domiciliado na Rua Murici, 335, Alphaville, Campinas / SP – CEP 13098-315.

JAEWOOK RYU, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Elétrica, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V950590-J - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.329.838-10, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, apt. 203 - Ed. Anthurium - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05705-901.

HYUN CHOOL CHUNG, cidadão sul coreano, casado, Bacharel em Engenharia, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V666449-5 – Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.898.158-80, residente e domiciliado na Rua Taruma, 257, Alphaville, Campinas/SP - CEP 13098-341.

II – Nomear os seguintes Administradores:

OF. DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - DF
CRC EVANDRO CUNHA
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
15 DEZ. 2015
RENATO LOMES ZANFORLIN - ESCR.
LUIZ ALBERTO SILVINO - ESCR.
JEFFERSON XAVIER VITTOR - ESCR.
VALID. P/ AUTENTICAÇÃO
POR AUTENTICIDADE
R$ 2,78
SELO DE AUTENTICIDADE
15162
AUTENTICAÇÃO
102AV09601314

O BONG KWEON, coreano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G117232-P, Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF 702.937.612-99, passaporte número M43527711, com endereço no Brasil na Av. Rodrigo Otavio, 3775 - Distrito Industrial - Manaus - AM - CEP: 69077-000, para o cargo de Diretor Vice Presidente de Produção.

SUGNO LEE, coreano, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RNE G139804-L, Órgão Emissor SR/DPF/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 703.206.042-09, passaporte número M76432957, com endereço no Brasil na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002, para o cargo de Diretor de Produção;

CHEOLHEE YOUN, coreano, casado, engenheiro, cédula de identidade para estrangeiros RNE G139802-9, Órgão Emissor SR/DPF/AM, inscrito no CPF/MF 703.206.112-56, passaporte número M89474701, com endereço no Brasil na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002, para o cargo de Diretor Ambiental, Saúde e Segurança;

MUNHYEOK CHOI, coreano, casado, engenheiro, cédula de identidade para estrangeiros RNE G084420-4, Órgão emissor SR/DPF/AM inscrito no CPF/MF 703.206.132-08, passaporte número M37979132, com endereço no Brasil na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, 498 - cond. central park - apto 701 - Torre East Side - Adrianopolis - Manaus - AM - CEP: 69057-015, para o cargo de Diretor de Produção;

DAE HONG CHUNG, coreano, casado, cédula de identidade para estrangeiros RNE V282133-G, Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF/MF 824.384.200-9, passaporte número M31069728, com endereço na Rua Thomas Nielsen, 150, Parque Imperador, Campinas, São Paulo, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos;

SANG HYUK KWON, coreano, casado, graduado em gerência de departamento industrial, cédula de identidade para estrangeiros RNE G146844-I, Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF/MF 238.006.458-96, passaporte número M31069728, com endereço na Rua Thomas Nielsen, 150, Parque Imperador, Campinas, São Paulo, para o cargo de Diretor de Produção;

CHANG YONG KIM, coreano, casado, graduado em engenharia, cédula de identidade para estrangeiros RNE G159197-4, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF 237.902.778-4, passaporte número M31069728, com endereço na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos.

III – Adequar o número de cargos de Administradores da sociedade de forma a incorporar os Diretores ora nomeados.

IV - Tendo em vista as nomeações acima e ratificações deliberadas, as sócias decidem alterar as Cláusulas 2ª e 8ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as redações constantes da consolidação do Contrato Social abaixo.

V - Por fim, os sócios ratificam as cláusulas do Contrato Social que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento e decidem CONSOLIDÁ-LO com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"
DA
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ/MF 00.280.273/0001-37
NIRE 13.200.295.587

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE SOCIAL

OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO CLINTA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
S.P. 13º
15 DEZ. 2015
RENATO DIRESZANFORLIM - ESCREVENTE AUT.
LUIZ ALBERTO SILVINO - ESCREVENTE AUT.
JEFFERSON XAVIER VITOR
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,78
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
102TAV08607138

A sociedade tem sua sede social na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002.

PARÁGRAFO 1º. A sociedade conta ainda com as seguintes filiais:

A) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Thomas Nicken Júnior, 150, Parte A, Parque Imperador, CEP: 13097-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0002-18, a qual tem por objeto: (I) indústria, comércio, importação e exportação de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, e de comunicação, em especial de telefones celulares, seus acessórios, partes e peças de reposição bem como dispositivos, monitores de vídeo para microcomputadores em geral e impressoras, inclusive as multifuncionais, para computadores (II) a importação, produção, venda, representação, integração, prestação de serviços de manutenção, suporte, instalação, treinamento, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação (informática), sistemas eletrônicos em geral e, em especial, sistemas de telecomunicações e de transmissão de dados, voz e imagens por via terrestre, marítima e espacial, de equipamentos completos, suas partes, componentes ou manuais; (III) a prestação de serviços de telecomunicações, podendo ainda, sub-contratar outras sociedades ou pessoas físicas especialistas para os fins acima, inclusive para a prestação de serviços de assistência técnica ao comprador ou ao usuário final e; (IV) prestação de serviços de garantia e assistência técnica, reparo, manutenção e troca de peças em produtos elétricos e eletrônicos, podendo, para tanto, inclusive sub-contratar oficinas autorizadas; (V) indústria, o comércio, a importação e a exportação de aparelhos de áudio e vídeo em geral.

B) na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, nº 1.383, 14º ao 21º andar, Edifício Monumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-111, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0007-22, sendo o objeto dessa filial: a) comércio, importação e exportação de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, e de comunicação, em especial, mas não limitadamente, telefones celulares, seus acessórios, partes e peças de reposição bem como dispositivos, partes e peças para microcomputadores em geral; b) a importação, produção, venda, representação, integração, prestação de serviços de manutenção, suporte, instalação, treinamento, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação (informática), sistemas eletrônicos em geral e, em especial, sistemas de telecomunicações e de transmissão de dados, voz e imagens por via terrestre, marítima e espacial, de equipamentos completos, suas partes, componentes ou manuais; c) a prestação de serviços de telecomunicações, podendo ainda, sub-contratar outras sociedades ou pessoas físicas especialistas para os fins acima, inclusive para a prestação de serviços de assistência técnica ao comprador ou ao usuário final; d) importação e comércio de aparelhos elétricos e eletrônicos, seus acessórios, partes e peças de reposição; e; e) prestação de serviços de garantia e assistência técnica, reparo, manutenção e troca de peças em produtos elétricos e eletrônicos, podendo, para tanto, inclusive subcontratar oficinas autorizadas.

C) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do RJ, Avenida Rio Branco, 01 - 1805 e 1806 – Centro – CEP 20090-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0009-94, sendo o objeto dessa filial: a) comércio de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, e de comunicação, seus acessórios, partes e peças de reposição.

D) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, loja nº. 16-M/N-L, Vila Gertrudes, CEP: 04707-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0008-03, sendo o objeto dessa filial: a) comércio varejista, demonstração de aparelhos e equipamentos elétricos eletrônicos, em especial aparelhos de áudio, vídeo, monitores de vídeo para computadores, eletrodomésticos em geral e telefones celulares; b) prestação de serviços de garantia e assistência técnica, reparo, manutenção e troca de peças em produtos elétricos e eletrônicos.

E) na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 401 – parte 26, Bairro Tamboré, CEP: 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0010-28, a qual tem por objeto: a) indústria, comércio, importação e exportação de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, bens de informática e seus acessórios, partes e peças de reposição e; b) prestação de serviços de garantia e assistência técnica, reparo, manutenção e troca de peças em produtos elétricos e eletrônicos, podendo, para tanto, inclusive sub-contratar oficinas autorizadas; NIRE: 35.903.205.571

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E 1º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP
RELEVANDO DUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA É CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
S.P. 130
15 DEZ 2015
RENATO LOPES ZANFORLIN - ESCREVENTE
LUIZ ALBERTO SILVINO - ESCREVENTE
JEFFERSON XAVIER VITOR - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
1102FAV09601144

F) na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Av. Engenheiro Antônio de Góes, 60 – Sala 1204 - Pina – CEP 51010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0011-09, a qual tem por objeto: a) comércio e importação de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, e de comunicação, seus acessórios, partes e peças de reposição.

G) na cidade de São Paulo, Estado de SP, Avenida Guido Caloi, nº 1935 Bairro Santo Amaro – BLOCO A – PRIMEIRO ANDAR - CEP 05802-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0012-90, sendo o objeto dessa filial: a) a comercialização, importação, exportação, representação, distribuição, venda por atacado, outras atividades comerciais e locação de equipamentos médicos, bem como qualquer outro equipamento.

H) na cidade de Porto Alegre, Estado do RS, Av. Carlos Gomes, 111 – Conjunto 901- Bairro Auxiliadora - CEP: 90480-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0015-32, sendo o objeto dessa filial: a) administrativo NIRE: 43.901.673.205.

I) na cidade de Goiânia, Estado de GO, Rua Fortaleza, Quadra 05 – Lote 05 E – Salas 401, 402 e 403 – Edifício Essenciale Premier Setor - Alto da Glória – CEP 74815-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0014-51, sendo o objeto dessa filial: a) administrativo.

J) na cidade de São Paulo, Estado de SP, localizada na Rua Vergueiro, 1.681 – Paraíso – CEP 04101-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0013-70, sendo o objeto dessa filial: a) comércio de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, bens de informática e seus acessórios, partes e peças de reposição; b) prestação de serviços de garantia e assistência técnica, reparo, manutenção e troca de peças em produtos elétricos e eletrônicos, c) Show room, c) Treinamento.

K) na cidade de Manaus, Estado de AM, localizada na Rua Belo Horizonte, 09 – C.E. The Place – Adrianópolis – CEP 69057-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0016-13, sendo o objeto dessa filial: a) administrativo;

L) a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Comendador Araujo, 565, Conj 404 - 4ºandar – Bairro Centro, CEP 80420-908, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.280.273/0024-23, para realização de atividades administrativas;

M) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Sergipe, 1014 - Sala 701, Bairro Funcionários, CEP: 30130-171, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.280.273/0025-04, para realização de atividades administrativas;

N) na cidade de Salvador, Estado da Bahia, sito à Alameda Salvador, 1057 - 13º andar, Salas 1311, 1312, 1313, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.280.273/0028-57, para realização de atividades administrativas;

O) Na cidade de Campinas, Estado de São Paulo sito à Av. Cambacica, nº 1.200, Bloco 3, Parque dos Resedás, CEP 13097-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0022-61, para realização de atividade fabricação de aparelhos telefônicos e outros equipamentos de comunicação, assim como atividades científicas de pesquisa e desenvolvimento. NIRE: 35.904.681.971;

P) Em Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 03 - Lote 02, Bloco C, Salas 804, 805, 806, 807 e 808, Asa Sul – Distrito Industrial, CEP 70.070-934, Edifício Business Point, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0027-76, para realização de atividades administrativas; e

Q) na cidade de Belém do Pará, Estado do Pará, sito à Avenida Serzedelo Corrêa, 805, 3º andar, Salas 301 e 302, Bairro Batista Campos, Empresarial Urb. Office, CEP 66033-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0026-95, para realização de atividades administrativas;

R) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjuntos 121 [illegible] Bairro Jardim Paulistano, Edifício Alvino Slaviero, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/MF [illegible] 00.280.273/0020-08, para realização de atividades administrativas.

1º DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
S.P. 13º
15 DEZ. 2015
RENATO LOPES LANCHOTTI - ESCR. AUT.
LUIZ ALBERTO SILVINO - ESCR. AUT.
JEFFERSON XAVIER VITOR - ESCR. AUT.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115162 AUTENTICAÇÃO
1021AV096078
SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 2,77

s) Rodovia Dom Pedro I, 0, Km 87 – Unidade 06, Galpão 6, área A, Ed. Mozart, Ponte Alta, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.280.273/0023-42, estabelecimento cuja atividade será de renovação e restauração de produtos usados ou danificados.

PARÁGRAFO 2º. A sociedade poderá ainda abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

a) indústria, o comércio, a importação e a exportação de aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, e de comunicação, em especial, aparelhos de áudio, vídeo, monitores de vídeo para computadores, eletrodomésticos em geral, telefones celulares, e impressoras, inclusive as multifuncionais, seus acessórios, partes e peças de reposição bem como dispositivos, partes e peças para microcomputadores em geral;
b) a comercialização, importação, exportação, representação, distribuição, venda por atacado, outras atividades comerciais e locação de equipamentos médicos, bem como qualquer outro equipamento.
c) a prestação de serviços de garantia e assistência técnica, reparo, manutenção e troca de peças em produtos elétricos e eletrônicos e equipamentos médicos, podendo para tanto, inclusive subcontratar oficinas autorizadas;
d) a importação, produção, venda, representação, integração, prestação de serviços de manutenção, suporte, instalação, treinamento, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação (informática), sistemas eletrônicos em geral e, em especial, sistemas de telecomunicações e de transmissão de dados, voz e imagens por via terrestre, marítima e espacial, de equipamentos completos, suas partes, componentes ou manuais, bem como, a prestação de serviços de telecomunicações, podendo ainda, subcontratar outras sociedades ou pessoas físicas especialistas para estes fins acima, inclusive para a prestação de serviços de assistência técnica ao comprador ou ao usuário final;
e) prestação de serviços de reprografia e impressão; venda, licenciamento, uso e distribuição de software, processamento de dados;
f) manutenção de equipamentos;
g) a importação de óleo lubrificante derivado do petróleo ou não, e;
h) a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 4ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$1.038.408.444,46 (um bilhão, trinta e oito milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do País, representado por 88.700.273.894 (oitenta e oito bilhões, setecentos milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal de R$0,0110636 para Samsung Electronics Co LTD, R$0,0160277 para Samsung Electronics Benelux B.V., e R$0,0100000 para Jeong Hwan Kim e assim distribuído entre os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

SÓCIOS	% das quotas	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR EM R$
SAMSUNG ELECTRONICS Co., Ltd.	87,041%	77.205.709.100	0,0110636	854.176.865,78
SAMSUNG ELECTRONICS BENELUX B.V.	12,959%	11.494.564.532	0,0160277	184.231.576,06
JEONG HWAN KIM	0,000%	262	0,0100000	2,62

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
SELO DE AUTENTICIDADE
13 DEZ. 2015
AUTENTICAÇÃO
1021AV096109

Total	100,000%	88.700.273.894	0,0117069	1.038.408.444,46

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios fica restrita, nos termos da lei, ao valor de suas respectivas quotas do Capital Social, respondendo, todos solidariamente, pela integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 6ª - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 7ª – DA DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DOS LUCROS

É facultada a distribuição desproporcional dos lucros da Sociedade aos seus sócios quotistas, que será acordada em reunião dos sócios quotistas. **(art. 1071, inciso IV e 1072, CC/2006).**

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO

Por delegação de poderes dos sócios quotistas, a sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 85(oitenta e cinco) membros:

01 (um) Diretor Presidente; **01 (um)** Diretor Vice Presidente Executivo; **01 (um)** Diretor Vice Presidente Administrativo e Financeiro; **01 (um)** Diretor Presidente Industrial; **02 (dois)** Diretor Vice Presidente de Produção; **03 (três)** Diretores Vice Presidente Administrativo; **01 (um)** Diretor Vice Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento; **01 (um)** Diretor Vice Presidente de Compras; **02 (dois)** Diretores de Controladoria; **04 (quatro)** Diretores Financeiros; **04 (quatro)** Diretores de Recursos Humanos; **13 (treze)** Diretores Comerciais; **04 (quatro)** Diretores de Marketing; **04 (quatro)** Diretores de Pós Vendas; **07 (sete)** Diretores de Engenharia; **01 (um)** Diretor de Engenharia Mecânica; **6 (seis)** Diretores de Produção; **02 (dois)** Diretores de Telecomunicação; **03 (três)** Diretores de Controle de Qualidade; **02 (dois)** Diretores de Logística; **01 (um)** Diretor de Planejamento de P&D; **04 (quatro)** Diretores de Compras; **03 (três)** Diretores de Planejamento e Controle de Produção; **06 (seis)** Diretores de Planejamento; **01 (um)** Diretor Ambiental, Saúde e Segurança; **01 (um)** Diretor de Desenvolvimento; **02 (dois)** Diretor de Auditoria; **01 (um)** Diretor de Publicidade e Propaganda; **01 (um)** Diretor Administrativo; **02 (dois)** Diretor de Planejamento Estratégico.

aos quais compete, individualmente, deliberar sobre a administração geral dos negócios da sociedade representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando isoladamente todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais e estrangeiras. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

PARÁGRAFO 1º. São de competência do **Diretor Presidente - Sr. JEONG HWAN KIM; do Diretor Vice Presidente Executivo – Sr. KYUNG CHULL PARK; do Diretor Vice Presidente Administrativo e Financeiro – JAE HYEONG AN; do Diretor Presidente Industrial – Sr. CHUN JAE LEE; do Diretor Vice Presidente Administrativo Sr. HACK BUM BAE; do Diretor Vice Presidente de Produção – Sr. SUNGWOOK LIM; dos Diretores de Controladoria – Srs. SEOK HWAN CHAE e CHEONGHWAN LEE; dos Diretores Financeiros – Sts. TAEHYUN KIM, WOO YUL SHIM, SUNG WOOK LEE e JUN YEOP KIM; e do Diretor de Engenharia Mecânica – Sr. DONG SUN KIM** assinar contratos, procurações e cartas de preposição em nome da sociedade, assinatura de contratos de empréstimos e/ou câmbio; endosso de notas promissórias; emissão de ordens de pagamentos perante instituições financeiras e bancárias, promoção de despachos e desembaraços de mercadorias destinadas à sociedade; promoção da subscrição de ações ou quotas de outras sociedades; constituição de ônus sobre bens da sociedade; assinatura de escrituras de qualquer natureza; concessão de avais e fianças; aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis da sociedade; alienação e nomeação de procuradores perante instituições financeiras e bancárias, Poder Judiciário em todas as instâncias, Secretarias de Fazenda Estaduais, Receita Federal, inclusive suas alfândegas e

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO JOÃO HANNICKEL OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
15 DEZ. 2015
R$ 2,78
RENATO LOPES ZANFORLIN - ESCR. AU
ALBERTO SILVINO VITOR - ESCR. A
SELO DE AUTENTICIDADE
1.15162
AUTENTICAÇÃO
1021AVog0X102

aduaneiras, Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, SISCOMEX e MANTRA; Superintendência da Zona Franca de Manaus, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia –SUDAM e sua inventariança, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia- ADA. Tais atos deverão ser praticados sempre em conjunto de dois dos diretores elencados neste parágrafo, ou por um Deles em conjunto com um procurador regularmente constituído por eles, sendo permitido o substabelecimento dos poderes ora concedidos.

PARÁGRAFO 2º - As procurações referidas no parágrafo anterior serão outorgadas sempre com prazo máximo de vigência de 06 (seis) meses, salvo se prazo maior for exigido por autoridade pública, podendo ser renovadas, por iguais prazos, sucessivamente.

PARÁGRAFO 3º. As procurações outorgadas com os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*" serão concedidas por prazo indeterminado, salvo expressa disposição em contrário.

PARÁGRAFO 4º. Por delegação de poderes dos sócios, exercem os cargos de Diretoria da Sociedade os Srs.:

DIRETOR PRESIDENTE:

JEONG HWAN KIM, coreano, casado, graduado em letras, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G076206-2, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 237.178.008-17, com endereço na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP, CEP04709-111.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

KYUNG CHULL PARK, coreano, casado, formado em Literatura Inglesa, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. V919900-9, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF nº 236.045.298-22, residente e domiciliado na Rua Iuru, 40 – Apto. .233 – Edifício Olive – Cond. Acquarelle, Vila Andrade – CEP: 05716-120.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

JAE HYEONG AN, coreano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G045896-B, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 237.009.518-09, com endereço na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP.

DIRETOR PRESIDENTE INDUSTRIAL

CHUN JAE LEE, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº V728499-Y - Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº. 544.218.292-34, residente e domiciliado na Rua Terezinha, 386 – Apto. 17ª – Adrianópolis, Manaus/AM.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO

HACK BUM BAE, Sul Coreano, Casado, administrador de empresas, cédula de identidade para estrangeiros G025066-R, inscrito no CPF/MF 701.346.922-09, Passaporte M44241513, residente na Rua Terezina, no. 386 - Apto 12D - Edifício Barao da Villa - Adrianopolis - Manaus/AM - Cep: 69057-070.

SOON TAE KIM, coreano, casado, graduado em linguas e literaturas modernas, passaporte número M60518374, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G033447-J, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 718.819.801-20, com endereço na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP.

DEUGGEUN KIM, coreano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G140455-M, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF 237.750.228-80, passaporte número M85157482, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - S
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFIC.
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTAD
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1021AV0960116

DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

YEUN BAE KIM, sul coreano, formado em Engenharia Química, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. V902899-9, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF nº 236.084.448-23, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Thomas Nielsen Júnior, 150, Parte A, Parque Imperador, CEP: 13097-105.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE COMPRAS

KIYONG KIM, sul coreano, casado, engenheiro Mecânico, cédula de identidade para estrangeiro RNE G015040-E, Órgão emissor: DELEMIG/DF, inscrito no CPF/MF número 701.346.942-44, residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE PRODUÇÃO

SUNGWOOK LIM, sul coreano, casado, bacharel em Letras, cédula de identidade para estrangeiro RNE G015029-2, Órgão emissor : DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF número 701.346.982-31, domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Thomas Nielsen Júnior, 150. Parte A, Parque Imperador, CEP: 13097-105.

O BONG KWEON, coreano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G117232-P, Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF 702.937.612-99, passaporte número M43527711, com endereço no Brasil na Av. Rodrigo Otavio, 3775 - Distrito Industrial - Manaus - AM - CEP: 69077-000.

DIRETOR DE CONTROLADORIA

SEOK HWAN CHAE, Sul Coreano, casado, bacharel em Administração, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V718249-Q, Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 543.461.422-49, residente e domiciliado na Rua Rio Mar, 95 – Apto. 600 – Nossa Senhora das Graças, Manaus / AM – CEP 69000-000.

CHEONGHWAN LEE, sul coreano, casado, formado em Comércio Exterior, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V835431-X – Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF sob nº 235.447.298-65, residente e domiciliado na Rua Copaíba, 154 – Alphaville, Campinas/SP – CEP 13098-347.

DIRETOR FINANCEIRO

TAEHYUN KIM, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Mecânica e Pós em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n.V715720-8, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.364.008-40, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1809, apto. 241 – Ed. Sterluzia – Villaggio Panamby – Jd. Morumbi – CEP 05705-901 – São Paulo / SP.

SUNG WOOK LEE, coreano, casado, bacharel em Ciências Políticas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V754877-U - Órgão Emissor DELEMIG / SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.753.418-16, residente e domiciliado na Rua Itapimirum, 915 – Apto 41 A, Ed. Terra da Mata ,Vila Andrade – São Paulo / SP – CEP 05716-090.

JUN YEOP KIM, coreano, casado, estatístico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G059812-H, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 237.177.808-75, com endereço na Rua Henri Dunant, nº 1.383, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111.

WOO YUL SHIM, coreano, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE G138878-Y, inscrito no CPF/MF 702.949.862-35, passaporte número M81530022, com endereço no Brasil na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO
DR. EVANDRO CUNHA - DELEGADO
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
14 DEZ. 2015
AUTENTICADO
S.P.
RENATO LOPES ZANFOLIN - ESCR. A
AUTENTICAÇÃO
1021AV0980123

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

BYEONG SAM KIM, sul coreano, casado, Bacharel em Engenharia Química, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V718817-F Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.525.778-48, residente e domiciliado na Rua Embauva, 286 Alphaville Campinas / SP CEP 13098-343;

JUNG HUN KIM, coreano, casado, administrador, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V958686-3, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 701.865.392-40, com endereço na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP: 69007-002.

DAE HONG CHUNG, coreano, casado, graduado em letras, passaporte número M31069728, com endereço Coréia do Sul A-4503 Starcity APT, Jayang Dong, Gwangjin Gu, Seoul, Korea, e no Brasil, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Thomas Nielsen Júnior, 150, Parte A, Parque Imperador, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos.

CHANG YONG KIM, coreano, casado, graduado em engenharia, cédula de identidade para estrangeiros RNE G159197-4, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF 237.902.778-4, passaporte número M31069728, com endereço na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 21º andar, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos.

DIRETOR COMERCIAL

UI SEOK BYUN, sul coreano, solteiro, bacharel em Letras Português, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V495260- Q, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 232.717.858-45, residente e domiciliado na Rua Professor Filadelfo Azevedo, 717 – Apto. 804 – Vila Nova Conceição, São Paulo / SP;

JI HOON YANG, sul coreano, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V798166-J – Órgão Emissor DELEMIG/ SR /SP, inscrito no CPF sob nº 234.969.848-30, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis, 900 apt. 131. Torre 2 - Ed. Varanda das Flores, Indianópolis – São Paulo / SP – CEP 04088-002;

DU HYUN KIM, sul coreano, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V804645-0 – Órgão Emissor DELEMIG/ SR /SP, inscrito no CPF sob nº 235.112.568-10, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1800 apt. 32, Ed.Strelitzia, Villaggio Panamby, Jd. Morumbi – São Paulo / SP CEP 05705-901;

JOON HEE CHANG, sul coreano, casado, formado em Economia, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V842274-W – Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF sob nº 235.487.828-17, com endereço comercial na Av. Das Nações Unidas, 12.901 - 8º andar, Torre Oeste – CENU – Brooklin Novo, São Paulo/SP – CEP 04578-000;

SEUNG HO KIM, sul coreano, casado, formado em Engenharia da Computação, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V842617-S – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 235.488.058-84, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1800 – Apt. 122 – Ed. Thamyris – Villaggio Panamby – Jd. Morumbi, São Paulo/SP – CEP 05705-901;

CHANGUP KIM, sul coreano, casado, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. V908712-L, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.236.084.418-08, residente e domiciliado, em São Paulo/SP, na Rua Itapaiuna, 1800, Thamyris - apto. 241- Morumbi, CEP 05705-901;

EU GENE JO, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Eletrônica, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V687852 - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 234.056.538-35, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, Apt. 202 - Ed.Strelitzia - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05705-901.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - S.
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - S.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
AUTENTICADO
S.P
AUTENTICAÇÃO
1021AV0860130

YOUNG JOON SON, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia de Matéria-Prima, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V495271-L - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ua232.719.858-55, residente e domiciliado na R. Itapaiúna 1800, apt. 221 - Ed. Anthurium - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05705-901.

SANG HO SHIM, Sul Coreano, Casado, Engenheiro de Sistema e Informação, cédula de identidade para estrangeiros RNE V777967-2, inscrito no CPF/MF nº 234.727.108-37, Passaporte GK1992556, residente à Rua Dr. Paschoal Imperatriz, 114 – Ap. 132 - Bloco A1B, Ed. Papua, Vila Getrudes, CEP 04705-070.
IN SU JEON: coreano, casado, bioquímico, cédula de identidade para estrangeiros RNE G116179-8, inscrito no CPF/MF 237.619.008-80, passaporte número M51978718, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP;

YOUNG JOO CHUNG, coreano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G042409-Q, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 237.108.448-43, com endereço na Rua Henri Dunant, nº 1.383, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111.

HEESUNG YOO, coreano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº. G143159-B, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 237.855.338-90, passaporte número M39092851, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP.

ILL HWAN KIM, coreano, casado, bacharel em Economia e Estatística, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V718248-S, Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 543.542.262-00, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna 1800, Ed. Mirabilis Apto. 21, Villaggio Panamby, 05705-901

DIRETOR DE MARKETING

JUN TAEK LEE, sul coreano, casado, formado em Psicologia, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V837371-F – Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF sob nº 235.487.808-73, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1800 – apto. 134 – Ed. Strelitzia – Villaggio Panamby – Jd. Morumbi, São Paulo/SP – CEP 05705-901.

HYUN RYUNG LEE, sul coreana, solteira, bacharel em Língua Espanhola, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V931762-N - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.277.048-60, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, apt. 202 - Ed.Strelitzia - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05705-901.

YOUNG TAE CHA, sul coreano, casado, bacharel em Relações Internacionais, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V929407-9 - Órgão Emissor DELEMIG/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.277.058-31, residente e domiciliado na Rua Aperana, 143 - apt. 204 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22450-190.

YOUNG JIN CHO, Sul Coreano, Casado, formado em Economia, cédula de identidade para estrangeiros RNE G002256-C, inscrito no CPF/MF nº 236.721.118-30, Passaporte M48435431, residente à Rua Itapaiuna, 1.800 – Ap. 111, Ed. Double View, Villaggion Panamby, Jd.Morumbi, CEP 05705-901.

DIRETOR DE PÓS-VENDAS

MIN JAE KIM, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Eletrônica, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V936146-K - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.277.078-85, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, apt. 43 - Ed. Athurium - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05705-901.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ.
15 DEZ. 2015
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
102FAV09601374

KYUNG HWAN PARK, sul coreano, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V419291-6 - Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº. 231.728.718-60, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP - CEP 04578-000.

JONG YEOP KIM, Sul Coreano, Casado, Engenheiro químico, cédula de identidade para estrangeiros V475918-9, inscrito no CPF/MF 535.755.632-68, passaporte M40142834 domiciliado na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo na rua Henri Dunant, 1.383, 17º andar.

MIN JAE KIM coreano, casado, engenheiro elétrico, cédula de identidade para estrangeiros G116174-I, inscrito no CPF/MF 237.592.928-44 , passaporte número M71541282, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP;

DIRETOR DE ENGENHARIA

JONG KIL SUN, sul coreano, casado, formado em Engenharia Eletrônica, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V790560-I – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 548.604.312-00, residente e domiciliado na Av. Mario Ypiranga, 1939 – Apto 602 – Ed. Carlos Drummond de Andrade – Adrianópolis – Manaus / AM – CEP 69057-002;

TAEWOAN KIM, sul coreano, casado, formado em Engenharia, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V785279-R – Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF sob nº 235.164.908-70, residente e domiciliado na Rua Timbó, 420 - Alphaville – Campinas-SP – CEP 13098-348;

MYONGWOO LEE, sul-coreano, casado, formado em Engenharia Eletrônica, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. V907979-N, Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF nº 700.160.272-80, residente e domiciliado Avenida dos Oitis, 1.460 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP 69.075-842;

TAEWON KWON, sul coreano, casado, formado em Engenharia, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V893230-H - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 235.914.798-61, residente e domiciliado na Rua Guaicá, 163, Condomínio Alphaville, Campinas, São Paulo - CEP 13098-342.

TAEHWAN KIM, coreano, casado, Engenheiro Técnico Eletrônico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V766592-U – Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF sob nº 234.751.998-07, com residência provisória na Rua Itaipuna 1800, Bl. Anthurium – Apto. 81 – Jd. Morumbi, Cidade de São Paulo / SP – CEP06705-520.

DAEWON KIM, coreano, casado, engenheiro mecânico, passaporte número M11268814, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V687539-O, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF:234.056.398-40, com endereço Avenida Grande Otelo, no. 270 - Apto. 1104 - Ed. Garden Club - Torre Marine Park, Parque Dez de Novembro - Manaus/AM - Cep: 69.055-021.

CHUN KU HAN coreano, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G121886-2, inscrito no CPF/MF 237.605.538-50 passaporte número M02443023, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP

DIRETOR DE ENGENHARIA MECÂNICA

DONG SUN KIM, coreano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. G046868-B, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 237.108.468-97, com endereço na Rua Henri Dunant, nº 1.383, Edifício Morumbi Diamond Tower ("Torre B"), Vila Gertrudes - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-111.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 12º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL AUTÊNTICO, ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO OU FÉ.
15 DEZ. 2015
AUTENTICADO
S.P.
AUTENTICAÇÃO
1102TAV0960143

DIRETOR DE PRODUÇÃO

JONG SUK HA, sul coreano, casado, bacharel em Língua Inglesa e Literatura, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V957864-A - Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 700.558.962-94, residente e domiciliado na Avenida dos Oitis, 1.460 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP 69.075-842;

SUNGKEUN PARK, sul coreano, casado, engenheiro mecânico, cédula de identidade para estrangeiros RNE número V969133-X, inscrito no CPF/MF número 701.000.292-48, Passaporte nº M63820838, residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

HAN SUB YEOM, sul coreano, casado, engenheiro mecânico, cédula de identidade para estrangeiro RNE V750451-A, inscrito no CPF/MF número 545.784.932-53, Passaporte nº M41345931, residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

SUGNO LEE, coreano, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RNE G139304-K, inscrito no CPF/MF sob nº 703.206.042-09, passaporte número M76432957, com endereço no Brasil na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002.

MUNHYEOK CHOI, coreano, casado, engenheiro, cédula de identidade para estrangeiros RNE G084420-4 Órgão emissor SR/DPF/AM inscrito no CPF/MF 703.206.132-08, passaporte número M37979132, com endereço no Brasil na Av. Jornalista Umberto Calderaro filho, 498 - cond. central park - apto 701 - Torre East Side - Adrianópolis - Manaus - AM - CEP: 69057-015.

SANG HYUK KWON, coreano, casado, graduado em gerência de departamento industrial, cédula de identidade para estrangeiros RNE G146844-I, Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF/MF 238.006.498-96, passaporte número M31069728, com endereço na Rua Thomas Nielsen, 150, Parque Imperador, Campinas, São Paulo;

DIRETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

HYUCK CHANG, sul coreano, casado, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. V687818-K, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.234.056.478-60, residente e domiciliado, em São Paulo/SP, na Rua Itapaiuna, 1800, Bloco Strelitzia, apto. 124- Morumbi, CEP 05705-901.

KYOUNG HO CHOI coreano, casado, graduado em comunicação, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE V985264-Q, inscrito no CPF/MF: 237.639.768-50, passaporte número M06988258, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP;

DIRETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE

YOUNG SEOG YANG, sul coreano, casado, Bacharel em Letras, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V716737-N Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 234.530.188-00, residente e domiciliado na Rua Guaicá, 143 - Alphaville – Campinas / SP - CEP 13098-342;

YOUNG SEUNG LIM, sul coreano, casado, engenheiro eletrônico, cédula de identidade para estrangeiro RNE V970693-Y, Órgão emissor: DELEMIG/DF, inscrito no CPF/MF número 701.000.272-02, residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

DONGHUN BAEK, sul coreano, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. V895790-6, Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF nº 557.006.162-20, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, no. 428 - Edifício Nau Capitania - Apto 1.802 - Parque Dez - Manaus/AM - CEP 69.060-020;

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 3º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
OU FÉ.
15 DEZ. 2015
SELO DE AUTENTICIDADE
1023AV0960108

DIRETOR DE LOGÍSTICA

DONILL CHOI, sul-coreano, casado, formado em Engenharia Eletrônica, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº V920632-A, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF nº 236.142.918-71, residente e domiciliado, em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 8º andar CENU, Torre Oeste, Brooklin Novo, CEP 04578-000.

SANG HOON LEE, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Industrial, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V938717-U - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.324.278-52, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, apt. 203 - Ed. Mirabilis - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05705-901.

DIRETOR DE COMPRAS

SANG MUN LEE, sul coreano, casado, Bacharel em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V682177-K – Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 234.234.168-74, residente e domiciliado na Rua Araticum, 183 – Alphaville, Campina / SP – CEP 13098-368.

MIN CHOE, sul coreano, casado, formado em Ciências, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V733438-0 – Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF sob nº 235.153.488-42, residente e domiciliado na Rua Araçá, 2016 – Alphaville – Campinas-SP - CEP 13098-379.

IKHWAN SUH, sul coreano, casado, formado em Engenharia, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V784862-P – Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF sob nº 235.162.038-03, residente e domiciliado na Rua Murici, 43 – Alphaville – Campinas/SP – CEP 13098-315.

SUNG HOON PARK, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Eletrônica, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. V938291-1 - Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.361.432-43, residente e domiciliado na Avenida Mario Ypiranga, nº. 1.939 - Ed. Carlos Drummond de Andrade – Apto. 402 - Bairro Adrianopolis - Manaus/AM - CEP 69.057-002.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO

WAN SU KIM, coreano, casado, bacharel em Engenharia Eletrônica, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V744481-O – Órgão Emissor DELEMIG/ AM, inscrito no CPF sob nº 545.784.852-34, residente e domiciliado na Rua Salvador, 113 – Ed. Residencial Vida – Apto. 1404 A – Adrianápolis – Manaus / AM – CEP 69057-040.

KWANG HUN KIM, coreano, casado, Bacharel em Engenharia Industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V755085-L – Órgão Emisser DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 545.785.232-68, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira, 54 - Ed. Choppin – Apto. 1002 – Nossa Senhora Das Graças – Manaus / AM – CEP 69.053-030.

JONG WON YOON, sul coreano, casado, formado em Engenharia da Computação, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V840196-0 - Órgão Emissor DPF/CAS/SP, inscrito no CPF sob nº 235.307.208-95, residente e domiciliado na Rua Copaíba, 792 – Alphaville – Campinas/SP – CEP 13098-347.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO

SEUNG RYUL YOO, sul coreano, casado, formado em Engenharia Eletrônica, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V801058-U – Órgão Emissor DELEMIG/ SR /SP, inscrito no CPF sob nº 235.125.668-

1º OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
CERTIFICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO OU É
AUTENTICADO EM 15 DEZ 2015
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1021AV0960101

98, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1.800 – Apto. 142 – Ed. Amadryas, Villaggio Panamby – Jd. Morumbi – São Paulo / SP – CEP 05705-901.

HYUN JONG CHOI, sul coreano, casado, formado em Eletrônica e Telecomunicações, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V837784-R – Órgão Emissor DELEMIG-/SR/SP, inscrito no CPF sob nº 235.475.508-23, residente e domiciliado na Rua Tucumã, 95 – Alphaville- Campinas/SP – CEP 13098-361.

JINWOOK BAEK, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Eletrônica, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V534433-I - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.101.788-38, residente e domiciliado na Rua Itapimirum 811, apt. 152 B - Ed. Aurora - Luzes da Mata - Vl. Andrade – São Paulo/SP- CEP 05716-090.

HAK RYEOL LEE, sul coreano, casado, formado em Ciências da Computação, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V838808-Y – Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF sob nº 235.447.008-83, residente e domiciliado na Rua Uaçaí, 92 – Alphaville, Campinas/SP – CEP 13098-362.

YUN IL KOOK, Sul Coreano, Solteiro, formado em Língua Inglesa, cédula de identidade para estrangeiros RNE V942356-N, inscrito no CPF/MF nº 236.667.058-39, Passaporte M08711660, residente à Rua Itapaiuna, 1800 - Ap. 212, Ed. Anthurium, Villaggion Panamby, Jd.Morumbi, CEP 05705-901.

TAEKYUNG LEE, coreano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº. V626484, inscrito no CPF/MF sob nº. CPF: 233.781.638-95,, com endereço na Rua Thomas Nielsen-Júnior, 150, Parte A, Parque Imperador, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo CEP: 13097-105.

DIRETOR DE INOVAÇÃO

YONGJU PARK, sul coreano, casado, formado em Engenharia Industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V795974-3 – Órgão Emissor DELEMIG/AM, inscrito no CPF sob nº 548.826.722-00, residente e domiciliado na Av. Ephigenio Salles, 428 – Apto. 902 – Ed. Nau Capitania – Parque 10 – Manaus / AM – CEP 69060-020.

DIRETOR AMBIENTAL, SAÚDE E SEGURANÇA

CHEOLHEE YOUN, coreano, casado, engenheiro, cédula de identidade para estrangeiros RNE G139802-9, Órgão Emissor SR/DPF/AM, inscrito no CPF/MF 703.206.112-56, passaporte número M89474701, com endereço no Brasil na Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002.

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

DONG CHANG LEE coreano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE G144944-0, inscrito no CPF/MF: 703.250.712-33, passaporte número M86266798, com endereço no Brasil Av. Dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002.

DIRETOR DE AUDITORIA

KWANG MIN JUNG, coreano, casado, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº. 855581-2, Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 235.583.218-80, residente e domiciliado, em São Paulo/SP, na Rua Itapaiuna, 1800, Ed. Amadryas, apto. 144- Morumbi, CEP 05705-901.

MYONG KOOK JIN, coreano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE G075067-W, inscrito no CPF/MF 702.614.242-97, passaporte número M21896468, com endereço no Brasil na Av. dos Oitis, 1.460, Distrito Industrial II, CEP: 69007-002.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SÃO PAULO - S
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - OFICIAL
DR. EVANDRO CLINTON
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
15 DEZ 2015
AUTENTICAÇÃO
1021AV09601F5

WEUI JOONG KO, sul coreano, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V938879-4 - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.341.288-52, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, apt. 101 - Ed. Thamyris - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05705-901.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

YOUNG JIN SUNG, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Química, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V933397-A - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.324.308-02, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, apt. 171 - Ed. Hibiscus - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo - CEP 05705-901.

JIHEON LIM, sul coreano, casado, bacharel em Engenharia Mecânica, portador da Cédula de Identidade RNE nº. V955912-Z - Órgão Emissor DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 236.314.868-12, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna 1800, apt. 61 - Ed. Strelitzia - Cond. Villaggio Panamby - Jd.Morumbi, São Paulo/SP - CEP 05705-901.

DIRETOR DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA:

HAN YONG PARK, coreano, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RNE nº G088759-J, inscrito no CPF/MF sob nº. 237.009.618-71, passaporte número M01941243, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE P&D:

IN SEOK SEO, coreano, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RNE G096979-9, inscrito no CPF/MF sob nº 237.592.888-12, passaporte número M32453546, com endereço no Brasil na Av. Henri Dunant, 1.383, São Paulo/SP.

PARÁGRAFO 5º. É expressamente vedado o uso da denominação social em atos ou documentos estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO 6º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, do CC).

CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - DA LIQUIDAÇÃO

A falência, exclusão ou retirada de qualquer dos quotistas, não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com o sócio remanescente e qualquer outro sócio que venha a ser indicado por este. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
DOU FÉ.
15 DEZ. 2015
POR R$ 7,60
AUTENTICAÇÃO
102TAV0960136

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª – DA ADEQUAÇÃO LEGAL

Para fins de adequação às normas da lei 10.406/2002, a sociedade constituída, naquilo que couber à sociedade limitada, preenche e submete-se aos requisitos previstos nos artigos 1.042 a 1.149 da lei 10.406/2002, excetuando-se aquilo que não for aplicável á sociedade limitada.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 06 (seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 09 de Setembro de 2015.

SAMSUNG ELECTRONICS Co., Ltd.
p.p Tachyun Kim

SAMSUNG ELECTRONICS BENELUX B.V.
p.p Sung Wook Lee

JEONG HWAN KIM

ADRIANA CORROCHANO MORI
OAB/ SP nº166.369– Advogada

DIRETORES NOMEADOS:

O BONG KWEON

SUGNO LEE

CHEOLHEE YOUN

MUNHYEOK CHOI

DAE HONG CHUNG

SANG HYUK KWON

CHANG YONG KIM

TESTEMUNHAS:

Nome: JAYME APARECIDO DE SOUZA JUNIOR
RG: 34.494.197-8 SSP/SP
CPF/MF: 312.967.528-01

Nome: ANA LUISA NERI SALVADOR MENCK
RG: 43.700.021-7 SSP/SP
CPF/MF: 364.226.848-00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 453.641/15-5
13 OUT 2015
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ
AUTENTICAÇÃO 102TAV0960129

2076

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE

O BONG KWEON

BC093616-57 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora 22/09/2015 10:03:45

Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R$ 0,29

3AA4 C3B2-72B7-948F- FUNDOS R$ 0,40

consulte o selo em www.seloam.tj.am.gov.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE

MUNHYEOK CHOI

BC093635-38 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora 22/09/2015 10:03:45

Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R$ 0,29

7071-8B7A-6662-2F3J FUNDOS R$ 0,40

consulte o selo em www.seloam.tj.am.gov.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE

SUNGNO LEE

BC093621-46 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora 22/09/2015 10:03:45

Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R$ 0,29

E06D-9033-8DEC-01CC FUNDOS R$ 0,40

consulte o selo em www.seloam.tj.am.gov.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE

CHEOLHEE YOUN

BC093631-36 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora 22/09/2015 10:03:45

Valdemar Alves Guimarães - Escrevente FUNETJ R$ 0,29

B050-90FC-9FF3-2322 FUNDOS R$ 0,40

consulte o selo em www.seloam.tj.am.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 SOB Nº. 81352

Protocolo: 15/065007-8 DE 25/09/2015

Empresa 13 2 0029550

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
ALESSANDRO RODRIGO ALVES
ESCREVENTE

2º Cartório de Notas de Campinas - SP

Alexandre Morone de Oliveira Santos
Tabelião

Rua Coronel Quirino, 1422 - Cambuí - CEP 13025-002 - Tel. (19) 3729-3739

Reconheço por semelhança as firmas de: DAE HONG CHUNG, SANGHYUK KWON, em documento com valor econômico e dou fé.

Em testemunho _____ da verdade

Campinas, 14 de setembro de 2015 Valor recebido R$ 14,94

ALESSANDRO RODRIGO ALVES ESCREVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ SÃO PAULO SP
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ.
15 DEZ. 2015

COLEÇÃO OFICIAL DAS REPÚBLICAS DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
102TAV0960122

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ

Oficial Evandro da Cunha

Rua Pirajussara 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501 020 - Tel. (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança o(s) valor econ se firmas de: [illegible] KIM, SUNG HOON [illegible] DE [illegible] KIM e ADRIANA CORREIA DO NOVAL

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

Em testemunho _____ da verdade. Cod. 11974531217053604875x97

Valor [illegible] R$ 29,72

Selo(s): 1 Atos: 1121AA-615906

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

102TAA0615906

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ

Oficial Evandro da Cunha

Rua Pirajussara nº 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501 020 - Tel. (11) 3819-1188

Reconheço [illegible] semelhança o valor ECO [illegible] firmas de: [illegible] CHANG APARECIDO DE SOUZA JUNIOR, ANA LUISA MERI SALVATOS [illegible] e CHANG YEAD KIM.

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

Em testemunho _____ da verdade

Selo(s): [illegible] Atos: [illegible]

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

102TAB039020

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FECAP EMP01 201600693211 04/02/16 17:15:07122124 21735062

Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP ("Banco Santander"), credor listado na relação de credores inicial da recuperação judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("Officer" ou "Recuperanda"), respeitosamente vem a V. Exa., tempestivamente,[1] por meio de seus advogados que esta subscrevem (doc. 1), em atendimento ao art. 526 do CPC, informar que interpôs Agravo de Instrumento em 3.2.2016 contra a decisão de fls. 1.606-1.606v, cuja cópia (com comprovante de interposição) encontra-se em anexo (doc. 2), requerendo ainda, após respectiva juntada aos autos, seja exercido imediato **juízo de retratação**, pelas razões lá expostas.

[1] O protocolo do referido Agravo de Instrumento foi realizado em 3.2.2016 (quarta-feira), após o qual se iniciaria o prazo de três dias do art. 526 do Código de Processo Civil no primeiro dia útil seguinte, segundo dispõe o art. 184, §1º, do CPC, ou seja, em 4.2.2016 (quinta-feira), encerrando-se, portanto, em 6.2.2016 (sábado), sendo prorrogado ao primeiro dia útil seguinte, 11.2.2016 (quinta-feira). Tempestiva, assim, a presente petição.

Rua Primeiro de Março 23 10º andar
Rio de Janeiro RJ 20010-000
Tel.: (55 21) 2505 3650 / Fax.: (55 21) 2531 7072

Rua Bela Cintra 904 2º andar Conj. 22
Consolação São Paulo SP 01415-000
Tel.: (55 11) 3214 5895 / (55 11) 3259 9685

SAUS Quadra 1 Bloco M Salas 401 a 404
Asa Sul Ed. Libertas Brasília DF 70070-935
Tel.: (55 61) 3224 7457 / (55 61) 3225 1880

gtadv@tepedino.adv.br
www.tepedino.adv.br

Informa, outrossim, que o recurso foi instruído com os seguintes documentos:

Doc. 1 – Procuração e atos constitutivos do Banco Santander;

Doc. 2 – Procuração dos advogados da Agravada;

Doc. 3 – Cópia da decisão agravada;

Doc. 4 – Cópia da certidão da intimação da decisão agravada;

Doc. 5 – Comprovante de recolhimento das custas judiciais;

Doc. 6 – Termo de Compromisso do Administrador Judicial;

Doc. 7 – Cópia da decisão do MM. Juízo a quo de 26.10.2015;

Doc. 8 – Cópia da primeira decisão de reconsideração, de 19.11.2015;

Doc. 9 – Cópia de contratos firmados entre o Agravante e Officer;

Doc. 10 – Cópias de atas de Assembleias Gerais de Officer;

Doc. 11 – Cópias de atas do Conselho de Administração de Officer;

Doc. 12 – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de São Paulo apresentada por Officer com seu pedido de recuperação judicial;

Doc. 13 – Cópias das páginas de Officer e de Ideiasnet na Internet;

Doc. 14 – Cópia das manifestações do Ministério Público nos autos originários;

Doc. 15 – Cópia da decisão julgando prejudicado o recurso do MPRJ;

Doc. 16 – Cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Agravada nos autos originários; e

Doc. 17 – Cópia da íntegra dos autos originários.

Requer-se, ainda, sejam incluídos nos registros cartorários os nomes de **Gustavo Tepedino** e **Milena Donato Oliva**, inscritos na **OAB/RJ**, respectivamente, sob os números **41.245** e **137.546**, ambos com escritório na Rua Primeiro de Março, nº. 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, a quem deverão se dirigir, **cumulativamente e com exclusividade**, as intimações referentes ao presente, **sob pena de nulidade, independentemente de quem assinar as petições**.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2016

Gustavo Tepedino
OAB/RJ 41.245

Milena Donato Oliva
OAB/RJ 137.546

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488

Andre Vasconcelos Roque
OAB/RJ 130.538

Rodrigo L. Requena
OAB/RJ 188.909

2.080

DOC. 1

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, aos advogados **GUSTAVO JOSÉ MENDES TEPEDINO**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 41.245, e no CPF/MF sob o nº. 595.181.467-72; **MILENA DONATO OLIVA**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 137.546, e no CPF/MF sob o nº. 098.657.777-46; **PAULA GRECO BANDEIRA**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 145.377, e no CPF/MF sob o nº. 101.974.547-98; **ANDRE VASCONCELOS ROQUE**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 130.538, e no CPF/MF sob o nº. 092.986.847-11; **ANTÔNIO PEDRO MEDEIROS DIAS**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 169.049, e no CPF/MF sob o nº. 124.062.617-78; **BERNARDO BARRETO BAPTISTA**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 184.733, e no CPF/MF sob o nº. 138.450.997-63; **RODRIGO LEITÃO REQUENA**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 188.909, e no CPF/MF sob o nº. 140.431.047-90; **GUSTAVO KLEIN SOARES**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 189.844, e no CPF/MF sob o nº. 131.068.757-98; e **PEDRO DOMÊNICO MANDIM GONÇALVES**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 201.774, e no CPF/MF sob o nº. 112.167.377-54; todos com endereço na Rua Primeiro de Março, nº. 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-000; **VIVIANNE DA SILVEIRA ABÍLIO**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 165.488, na OAB/SP sob o nº. 349.128, e no CPF/MF sob o nº. 098.632.357-84; e **MARINA BRANCO CAMPOS**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 167.502, na OAB/SP sob o nº. 311.802, e no CPF/MF sob o nº. 119.029.237-82; ambas com endereço na Rua Bela Cintra, nº. 904, 2º Andar, Conj. 22, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01415-000; **ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO VIEIRA DE MELLO**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 12.847, e no CPF/MF sob o nº. 023.018.071-00; e **ANA RAFAELA MARTINEZ DE MEDEIROS**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 40.772, e no CPF/MF sob o nº. 515.831.861-15, ambas com endereço no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Bloco M, Salas 401 a 404, Asa Sul, Ed. Libertas, Brasília, DF, CEP 70070-935; todos integrantes

do escritório GUSTAVO TEPEDINO ADVOGADOS, para defender os interesses do outorgante na **Recuperação Judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia**, n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, bem como em todos os recursos, incidentes e processos dela decorrentes ou em processo de falência que desta decorra, de acordo com a cláusula *ad judicia et extra*, o que inclui, mas não se limita a, poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência e impugnação de crédito, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, bem como substabelecer, ressalvados os substabelecimentos anteriormente outorgados, os quais permanecem válidos.

São Paulo, 25 de janeiro de 2016.

PAULA ANTUNES FRANCO
OAB/SP 267.248

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro – 10521
Folhas – 317 / 321
Emissão – 28/04/2015
Proc. 3459/2015

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

2º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE E OITO (28)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E QUINZE (2015)** nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 301.632/14-5, em sessão de 1º de agosto de 2014, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, casado, economista, titular do passaporte nº AAG410118, inscrito no CPF/MF sob nº 237.035.738-05; **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN**, espanhol, casado, economista, portador do RNE V156697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.825.888-00; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, casado, advogado, titular do passaporte BD 423645, inscrito no CPF/MF sob o nº. 236.413.938-41; **IGNACIO DOMINGUEZ-ADAME BOZZANO**, espanhol, casado, bancário, titular do passaporte número AC 091437, inscrito no CPF/MF sob nº 234.100.598-57; **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 119.038.148-63; **JOSÉ DE PAIVA FERREIRA**, português, casado, administrador, portador do RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob nº 007.805.468-06; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do passaporte nº XDA550755, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.689-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 350.696/13-5, em sessão de 11 de setembro de 2013, alterada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizado aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 311.220/13-7, em sessão de 19 de agosto de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 25 de junho de 2013, devidamente registrada na Junta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

1020260212718S.001129217-9

9 TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - 6º andar - São Paulo
AUTÊNTICO e para ser apresentado na forma legal
FONE:
São Paulo, 20 JAN. 2016
AUTENTICAÇÃO
Marcio Antonio de Jesus Abdalla Matheus Cardoso Fernandes
Vanessa Cristina dos Santos Ribeiro Rodrigues Fagundes Cornel Ignácio
Nanderson Carlos de Carvalho Rafael Kioti Pinheiro Ramon Vasques da Silva
SELOS recebidos por VENDA VALOR PRATICADO R$ 2,10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.409/13-1, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de agosto de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.406/13-0, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 394.128/13-8, em sessão de 09 de outubro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 460.513/13-8, em sessão de 03 de dezembro de 2013; e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 23 de outubro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 436.065/13-7, em sessão de 05 de novembro de 2013, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 da abril de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 188.363/14-2, em sessão de 12 de maio de 2014; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0244/2015; 2-)** **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 26.300.0333.551, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do ***CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo***, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **RONALDO YASSUYUKI MORIMOTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.296.905-9 SSO/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 267.678.438-22; **AMÂNCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; e **LUIZ FELIPE TAUNAY FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.124.658-50, eleitos conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária acima referida. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0245/2015; 3-)** **SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934, com sua consolidação estatutária realizada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 25.04.2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 165.895/08-1, e ultima alteração registrada na mesma Junta sob nº 12.171/14-1, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; e **MAURO SIEQUEROLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.585.128-30, eleitos consoante Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 48.115/14-9, em sessão de

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
São Paulo
Rua Ministro [illegible]
AUTÊNTICO
20 JAN. 201

28 de janeiro de 2014..Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0045/2015; 4-)** **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 48ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 02 de dezembro de 2014, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 104.918/15-9, em sessão de 05 de março de 2015, neste ato representada, nos termos do *CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª*, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, eleitos conforme *CLÁUSULA 11ª*, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **0293/2014; e, 5-)** **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,** com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado pelos seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e, **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 16 de dezembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 106.945/14-2, em sessão de 21 de março de 2014. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0044/2015.** E, pelos referidos **OUTORGANTES** na forma como veem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, inclusive para representação da agência do Outorgante localizada em *Grand Cayman, Cayman Islands*, em *Waterfront Centree Building*, 28, 2rd andar - *Horth Church Street* (CNPJ sob o nº 90.400.888/1291-88), os senhores: **ADEILTO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR,** casado, inscrito na OAB/SP sob nº 218.547, e no CPF/MF sob nº 212.778.198-82; **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 133.127 e no CPF/MF sob nº 115.731.448-19; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261315.928-61; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº157.458.018-32; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **CAMILA PALUCCI VALLETTA**, casada, inscrita na OAB/SP 257.249, e no CPF/MF sob nº 220.102.458-81; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020260212718S.001129218-7

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - 6º ANDAR - CENTRO
AUTÊNTICO o presente [illegible] SÃO PAULO SP CEP 01047-000
geral e sua reproduzida [illegible] FONE 11 21746872 FAX
São Paulo, 20 JAN. 2016
Marcos Antonio de Jesus Aguiar Matheus Eduardo [illegible]
Marcelo Campos dos Santos Renato Hodich Figueiredo
Hamilton Carlos do Carmo
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R$ 2,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 233.513, e no CPF/MF sob nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 250.004, e no CPF/MF sob nº 279.473.318-47; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, solteiro, maior, inscrito na OAB/SP sob nº 262.239, e no CPF/MF sob nº 330.205.298-75; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 343.135, e no CPF/MF sob nº 229.386.788-94; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 225.484, e no CPF/MF sob nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MONIQUE DE SOUZA MARTINS**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 294.318, e no CPF/MF sob nº 322.503.388-09; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 323.102, e no CPF/MF sob nº 371.243.348-45; **PAULA ANTUNES FRANCO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 267.248, e no CPF/MF sob nº 310.809.838-13; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 66.364, e no CPF/MF sob nº 032.418.608-84; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Aos quais confere poderes para representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e **substabelecer** no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato

9º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Roberto Fernandes
Rua Marconi, 124 - Fone:
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica
geral e mim apresentado na parte reproduzida

São Paulo, 20 JAN. 2016

Marcos Antonio de Jesus Aguiar Matheus Eduardo Fernandes
Ramona Cristina Rodrigues Ramon Lizarelo da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R$ 3,10

sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E de como assim o disse do que dou fé, pediu e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **CARLOS REY DE VICENTE //// OSCAR RODRIGUEZ HERRERO //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// MAURO SIEQUEROLI //// NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO /////** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). NADA MAIS: Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu,_____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° ____ DA VERDADE

TABELIÃO 9º

Emolumentos	R$	135,10
Estado	R$	38,40
Ipesp	R$	28,45
Imp. Município	R$	2,70
Registro Civil	R$	7,11
Trib. Justiça	R$	7,11
Santa Casa	R$	1,35
Total	R$	220,22
Verba 079/2015		
Em 29/04/2015		

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Calres Frias
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares
República - São Paulo-SP

9º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço a 1 firma sem valor econômico semelhança de JOSE SOLON NETO, de que dou fé.

Em test° da verdade. MARCOS ANTONIO DE JESUS AGUIAR
São Paulo/Capital, 1 de junho de 2015. Valor recebido R$ 4,85
"Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1020260212718S.001129219-5

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - 6º ANDAR - CENTRO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica da(s) folha(s) nº(s) 1020AX116708 apresentada(s) na data reproduzida(s) e dou fé.
São Paulo, 20 JAN. 2016
AUTENTICAÇÃO
Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Mariana Cardoso Barbosa - Patrícia Helena Figueiredo
Vanderlei Pereira de Carvalho - Adriana Faria Rodrigues
Selos recebidos por verba. VALOR RECEBIDO R$ 2,10

JUCESP
08 04 15
JUCESP PROTOCOLO
0.291.655/15-4

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL:
18 de março de 2015, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander").

PRESENÇA:
Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes; Srs. Sergio Agapito Lires Rial, Angel Santodomingo Martell e Carlos Alberto López Galán – como convidados.

CONVOCAÇÃO:
A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:
Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária.

ORDEM DO DIA:
Conhecer a exoneração do Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:
Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração em 14 de novembro de 2014, do Diretor sem designação específica Sr. **Nilo Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.623.[illegible] SSP/SP, inscrito no CPF/MF

1º Tabelião de Notas de São Paulo - SP
Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3258-0200
AUTÊNTICO o presente ato, pelo que dou fé. Confere com o original e dou fé. Dou Fé
São Paulo, 17 NOV. 2015

Santander

JUCESP
08 04 15

sob o nº 025.442.898-30, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 18 de março de 2015. Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes. Mara Regina Lima Alves Garcia – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Mara Regina Lima Alves Garcia
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 ABR. 2015
JUCESP
151.104/15-3

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6577
AUTÊNTICO apresentado cópia reprográfica conforme o original e dela foi reproduzida. Dou fé
S. Paulo, 17 NOV. 2015

2.090

Santander

JUCESP
08 04 15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 90.400.888/0001-42
NIRE nº 35.300.332.067

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

Ao
Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho

Prezado Senhor,

Vimos, por meio da presente, comunicar sua exoneração, a partir da presente data, do cargo de Diretor sem designação específica que V.Sa. atualmente ocupa nesta instituição financeira, e para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração de 28 de maio de 2013.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

p.p.
João Guilherme de Andrade Sá Consigliere

p.p.
Juan Sebastian Moreno Blanco

Ciente: _____
Nilo Sérgio Silveira Carvalho
RG nº 13.623.500 SSP/SP
CPF/MF nº 025.442.898-30

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - 4257-3722 - 3257-0677
AUTÊNTICO o presente cópia reprográfica conforme o original com o qual foi apresentado, na data supra indicada. Dou Fé.
S. Paulo, 17 NOV. 2015

2.091

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 23 de janeiro de 2015, às 16:00 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia Brasil" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 - 1º mezanino - Vila Olímpia - São Paulo - SP. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 66% (sessenta e seis por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme as verificações constantes no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora Jurídica da Companhia; e Secretário: Senhor Mauro Eduardo Guimarães. Presente também, o Senhor Celso Clemente Giacomini, Presidente do Conselho de Administração da Companhia. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP em edições dos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2014 e no Jornal Valor Econômico, em edições dos dias 23,26 e 27 de dezembro de 2014. ORDEM DO DIA: APROVAR (i) a proposta de outorga dos "Planos de Incentivo de Longo Prazo" referentes ao ano de 2014, para administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de novembro de 2014; (ii) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação ao seu conteúdo ao segmento tradicional de listagem, tendo em vista a saída da Companhia do Nível 2 de BM&FBOVESPA, com (a) exclusão do parágrafo único do artigo 1º, bens "d" e "e" do §7º do artigo 5º, §3º do artigo 28, §§2º e 3º do artigo 41, parágrafo único do artigo 43, artigos 45, 46 e 47, e seus respectivos parágrafos, e parágrafo único do artigo 50; (b) ajuste da redação dos §§1º e 8º do artigo 6º, caput do artigo 9º, item XXVI do artigo 17, Título X, caput dos artigos 41, 48 e 51 e artigo 58; e (c) demais adaptações de numeração aplicáveis; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados e exibem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas: (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, rubricadas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s."); e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES: (a) Passando-se ao primeiro item da Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Mesa informou aos Acionistas presentes que se fez necessário rever os textos relativos aos "Planos de Incentivo de Longo Prazo" referentes ao ano de 2014, para administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, tendo em vista, que a administração recomendou prorrogar o assunto para a matéria para nova Assembleia Geral a ser oportunamente convocada. Nesse sentido, foi APROVADA pela maioria dos votos a retirada deste item da Ordem do Dia; (b) APROVADA pela maioria dos votos a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação ao seu conteúdo ao segmento tradicional de listagem, tendo em vista a saída da Companhia do Nível 2 de BM&FBOVESPA, com (a) exclusão do parágrafo único do artigo 1º, bens "d" e "e" do §7º do artigo 5º, §3º do artigo 28, §§2º e 3º do artigo 41, parágrafo único do artigo 43, artigos 45, 46 e 47, e seus respectivos parágrafos, e parágrafo único do artigo 50; (b) ajuste da redação dos §§1º e 8º do artigo 6º, caput do artigo 9º, item XXVI do artigo 17, Título X, caput dos artigos 41, 48 e 51 e artigo 58; e (c) demais adaptações de numeração aplicáveis; e (c) Em vista da deliberação no item anterior, APROVADA pela maioria dos votos a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pela Presidente da Mesa, pela Secretária e pelos acionistas contratantes. ASSINATURAS: Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora Jurídica da Companhia - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guimarães - Secretário. Acionistas: BANCO SANTANDER, S.A. - Ana Maria Inobrita Corrêa; GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L. - Ana Maria Inobrita Corrêa - procuradora; e STERREBEECK, B.V. - Ana Maria Inobrita Corrêa - procuradora. Confirmamos que o presente Anexo é cópia fiel de original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. *Mara Regina Lima Alves Garcia - Presidente da Mesa. Mauro Eduardo Guimarães - Secretário.* Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certifico o registro sob o número 127.610/15-5 em 07/05/2015. Flávio Rogério Britto. Secretário Geral em Exercício.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057 - Companhia Aberta de Capital Autorizado - ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL - Artigo 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais pertinentes. Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), com estas operações da Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de qualquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, ou ainda com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º. O capital social é de R$ 97.000.000.000,00 (cinquenta e seis bilhões de reais), dividido em 7.600.940.325 (sete bilhões, seiscentos milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentas e vinte e cinco) ações, sendo 3.888.849.668 (três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias e 3.730.990.657 (três bilhões, setecentos e trinta milhões, novecentos e noventa mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. § 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de R$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, ou de ambas as espécies, observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) do total de ações preferenciais sem direito de voto ou restritas, ou de ambas as espécies, permitida a emissão, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, de ações preferenciais sem direito de voto ou restritas, ou de ambas as espécies, até o limite total de R$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais). § 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. § 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Diretoria poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e na subscrição das ações em que a opção for exercida. § 4º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. § 5º As ações preferenciais assegurarão aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade no distribuição aos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, aos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer lucros; IV - prioridade no reembolso do capital, com prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições atribuídas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. § 7º. As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir mencionadas: (a) transformação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, estes deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. § 8º. Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações. § 9º. A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão de conversão. § 10. A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, com a estrita observância das limitações para aquisição de ações ordinárias, estabelecidas na Lei das S.A.s. e demais disposições legais e regulamentares em vigor. § 11. A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA a publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, durante o ano. § 12. As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagas dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como as ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagem para o inteiro fracionário das respectivas ações. § 13. A critério do Conselho de Administração poderá ser concedido o direito de preferência que for relativo a prazo para uma subscrição, nos casos de aumento de capital e emissão de debêntures conversíveis em ações, ou de bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que for convocada para deliberar sobre matéria para a qual a lei exija quorum especial só poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência. § 2º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro de prazo estabelecido nas instruções de convocação. § 3º. A Assembleia Geral Geral, anualmente, a remuneração global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. § 4º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, escolhidos os Diretores com designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que secretiará um dos presentes para secretariar os trabalhos. § 5º. Cabe à Assembleia Geral decidir todos os questões que lhe não privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. Artigo 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais, os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. Artigo 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente de prestação de caução, ainda a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição do eleito pela Ata de assembleia ou reunião do Conselho de Administração para o qual foi ele eleito e Comunicado ao Diretor, sob pena de perda do mandato ou da eleição. Artigo 10. Os Conselheiros ou Diretores não impedidos ou incursos em crime, exercerão a Administração de negócios ou empreendimos de interesse da sociedade): I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou II - de cujo administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. Artigo 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. Parágrafo Único. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. Artigo 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. Artigo 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. § 1º. No Assembleia Geral que eleger por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, independente, o número exato de membros do Conselho de Administração e o seu prazo efetivo. § 2º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência de observância dessa percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). § 3º. Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 46 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (associados ou pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos deste raciocínio). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por detentor em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações com direito a voto ou em voto nulo que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. § 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 5º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesses conflitantes com os interesses da Banco. § 6º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sem deverão atuar como órgãos auxiliares com poderes deliberativos, sempre no limite do assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas naturais ligadas, direta ou indiretamente, à Banco. Artigo 15. O Conselho de Administração elegerá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observado as disposições do §3º nos hipóteses de vacância e nos ausências ou impedimentos temporários dos cargos do Presidente e Vice-Presidente. §1º. O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. § 2º. As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na acumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituto. §3º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, por morte, renúncia ou destituição, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se realizar, fazendo o cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar, e indicará o seu substituto, que será nomeado entre os Conselheiros remanescentes. Na hipótese de vaga do cargo de Vice-Presidente, o Presidente indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, extraordinariamente, se reunirão sempre realizados com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. §1º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito enviado a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e, excepcionalmente, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no caso de reunião que tenha por objeto a eleição do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou a convocação, a pedido de qualquer um dos membros do Conselho de Administração, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo. § 2º. As convocações deverão indicar a local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. § 3º. A presença ou todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. § 4º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que sejam realizadas em tempo real, e considerando-se como ato uno. § 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros efetivos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração, a qual poderá ser realizada, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia de reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e as mesmas considerarem expressamente com a nova ordem do dia. § 6º. As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. § 7º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; IV. estabelecer a remuneração, as benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global de remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de qualquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco a deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. aprovar o voto e o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular propostas de orçamento de capital e seu aumento à Assembleia Geral para fins de aumento de capital social dentro do limite autorizado no Estatuto Social; IX. autorizar a Diretoria a contratar empréstimos e financiamentos, inclusive mediante emissão de títulos de dívida e demais instrumentos conversíveis em ações nos termos deste Estatuto Social, quando julgar conveniente ao seu caso de artigo 122 da Lei nº 6.404/76; X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como garantir o pagamento aos dividendos intermediários ou intercalados à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XI. submeter à Assembleia Geral proposta de distribuição de dividendos intermediários ou intercalados à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XII. submeter à Assembleia Geral proposta de deliberando a aumento ou redução de capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XIII. convocar a Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Banco; XIV. aprovar a política geral das negócios e operações da Companhia; XV. eleger e destituir os substitutos nos §1º ao artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o prazo, e prazo de investidura e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de dívida e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XVI. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; XV. autorizar, após consulta pela Assembleia Geral, aquisição de ações ou de títulos e administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, com direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alteração, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. manifestar-se a favor da participação nas futuras dos diretores e empregados de Banco e de sociedades controladas pela Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias relevantes e/ou a constituição de ônus reais sobre elas; XX. autorizar a emissão de debêntures para distribuição pública ou privada, bem como as condições aplicáveis a tais títulos, nos termos da legislação aplicável; XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis de uso permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXII. conceder, em casos especiais, autorização especifica para que determinados empregados ou procuradores pratiquem atos previstos no Estatuto Social; XXIII. aprovar a contratação de prestadores dos serviços de escrituração de ações ou de custódia de depósito de ações ("Units"); XXIV. aprovar as políticas de divulgação de informações aos investidores e negociação com valores mobiliários de Banco; XXVI. escolher e destituição ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração ou laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou forma definida no Título X desse Estatuto Social; XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital de oferta pública de aquisição de ações, que deverá conter, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da companhia e do conjunto de seus acionistas e em relação à flexibilidade para valor mobiliário objeto da oferta pública de aquisição de ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pela Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pela Companhia; (iv) outras pontos que [illegible] XXVIII. [illegible] XXIX. [illegible] pelas regras aplicáveis [illegible] pelo Diretoria, bem como [illegible] XXX. [illegible] XXXI. [illegible] XXXII. [illegible] XXXIII. [illegible] XXXIV. [illegible] XXXV. [illegible] XXXVI. [illegible] XXXVII. [illegible] XXXVIII. [illegible] XXXIX. [illegible] XL. [illegible] XLI. [illegible] XLII. [illegible] XLIII. [illegible] XLIV. [illegible] XLV. [illegible] XLVI. [illegible] XLVII. [illegible] XLVIII. [illegible] XLIX. [illegible] L. [illegible] LI. [illegible] LII. [illegible] LIII. [illegible] LIV. [illegible] LV. [illegible] LVI. [illegible] LVII. [illegible] LVIII. [illegible] LIX. [illegible] LX. [illegible] LXI. [illegible] LXII. [illegible] LXIII. [illegible] LXIV. [illegible] LXV. [illegible] LXVI. [illegible] LXVII. [illegible] LXVIII. [illegible] LXIX. [illegible] LXX. [illegible] LXXI. [illegible] LXXII. [illegible] LXXIII. [illegible] LXXIV. [illegible] LXXV. [illegible] LXXVI. [illegible] LXXVII. [illegible] LXXVIII. [illegible] LXXIX. [illegible] LXXX. [illegible] LXXXI. [illegible] LXXXII. [illegible] LXXXIII. [illegible] LXXXIV. [illegible] LXXXV. [illegible] LXXXVI. [illegible] LXXXVII. [illegible] LXXXVIII. [illegible] LXXXIX. [illegible] XC. [illegible] XCI. [illegible] XCII. [illegible] XCIII. [illegible] XCIV. [illegible] XCV. [illegible] XCVI. [illegible] XCVII. [illegible] XCVIII. [illegible] XCIX. [illegible] C. [illegible] CI. [illegible] CII. [illegible] CIII. [illegible] CIV. [illegible] CV. [illegible] CVI. [illegible] CVII. [illegible] CVIII. [illegible] CIX. [illegible] CX. [illegible] CXI. [illegible] CXII. [illegible] CXIII. [illegible] CXIV. [illegible] CXV. [illegible] CXVI. [illegible] CXVII. [illegible] CXVIII. [illegible] CXIX. [illegible] CXX. [illegible] CXXI. [illegible] CXXII. [illegible] CXXIII. [illegible] CXXIV. [illegible] CXXV. [illegible] CXXVI. [illegible] CXXVII. [illegible] CXXVIII. [illegible] CXXIX. [illegible] CXXX. [illegible] CXXXI. [illegible] CXXXII. [illegible] CXXXIII. [illegible] CXXXIV. [illegible] CXXXV. [illegible] CXXXVI. [illegible] CXXXVII. [illegible] CXXXVIII. [illegible] CXXXIX. [illegible] CXL. [illegible] CXLI. [illegible] CXLII. [illegible] CXLIII. [illegible] CXLIV. [illegible] CXLV. [illegible] CXLVI. [illegible] CXLVII. [illegible] CXLVIII. [illegible] CXLIX. [illegible] CL. [illegible] CLI. [illegible] CLII. [illegible] CLIII. [illegible] CLIV. [illegible] CLV. [illegible] CLVI. [illegible] CLVII. [illegible] CLVIII. [illegible] CLIX. [illegible] CLX. [illegible] CLXI. [illegible] CLXII. [illegible] CLXIII. [illegible] CLXIV. [illegible] CLXV. [illegible] CLXVI. [illegible] CLXVII. [illegible] CLXVIII. [illegible] CLXIX. [illegible] CLXX. [illegible] CLXXI. [illegible] CLXXII. [illegible] CLXXIII. [illegible] CLXXIV. [illegible] CLXXV. [illegible] CLXXVI. [illegible] CLXXVII. [illegible] CLXXVIII. [illegible] CLXXIX. [illegible] CLXXX. [illegible] CLXXXI. [illegible] CLXXXII. [illegible] CLXXXIII. [illegible] CLXXXIV. [illegible] CLXXXV. [illegible] CLXXXVI. [illegible] CLXXXVII. [illegible] CLXXXVIII. [illegible] CLXXXIX. [illegible] CXC. [illegible] CXCI. [illegible] CXCII. [illegible] CXCIII. [illegible] CXCIV. [illegible] CXCV. [illegible] CXCVI. [illegible] CXCVII. [illegible] CXCVIII. [illegible] CXCIX. [illegible] CC. [illegible] CCI. [illegible] CCII. [illegible] CCIII. [illegible] CCIV. [illegible] CCV. [illegible] CCVI. [illegible] CCVII. [illegible] CCVIII. [illegible] CCIX. [illegible] CCX. [illegible] CCXI. [illegible] CCXII. [illegible] CCXIII. [illegible] CCXIV. [illegible] CCXV. [illegible] CCXVI. [illegible] CCXVII. [illegible] CCXVIII. [illegible] CCXIX. [illegible] CCXX. [illegible] CCXXI. [illegible] CCXXII. [illegible] CCXXIII. [illegible] CCXXIV. [illegible] CCXXV. [illegible] CCXXVI. [illegible] CCXXVII. [illegible] CCXXVIII. [illegible] CCXXIX. [illegible] CCXXX. [illegible] CCXXXI. [illegible] CCXXXII. [illegible] CCXXXIII. [illegible] CCXXXIV. [illegible] CCXXXV. [illegible] CCXXXVI. [illegible] CCXXXVII. [illegible] CCXXXVIII. [illegible] CCXXXIX. [illegible] CCXL. [illegible] CCXLI. [illegible] CCXLII. [illegible] CCXLIII. [illegible] CCXLIV. [illegible] CCXLV. [illegible] CCXLVI. [illegible] CCXLVII. [illegible] CCXLVIII. [illegible] CCXLIX. [illegible] CCL. [illegible] CCLI. [illegible] CCLII. [illegible] CCLIII. [illegible] CCLIV. [illegible] CCLV. [illegible] CCLVI. [illegible] CCLVII. [illegible] CCLVIII. [illegible] CCLIX. [illegible] CCLX. [illegible] CCLXI. [illegible] CCLXII. [illegible] CCLXIII. [illegible] CCLXIV. [illegible] CCLXV. [illegible] CCLXVI. [illegible] CCLXVII. [illegible] CCLXVIII. [illegible] CCLXIX. [illegible] CCLXX. [illegible] CCLXXI. [illegible] CCLXXII. [illegible] CCLXXIII. [illegible] CCLXXIV. [illegible] CCLXXV. [illegible] CCLXXVI. [illegible] CCLXXVII. [illegible] CCLXXVIII. [illegible] CCLXXIX. [illegible] CCLXXX. [illegible] CCLXXXI. [illegible] CCLXXXII. [illegible] CCLXXXIII. [illegible] CCLXXXIV. [illegible] CCLXXXV. [illegible] CCLXXXVI. [illegible] CCLXXXVII. [illegible] CCLXXXVIII. [illegible] CCLXXXIX. [illegible] CCXC. [illegible] CCXCI. [illegible] CCXCII. [illegible] CCXCIII. [illegible] CCXCIV. [illegible] CCXCV. [illegible] CCXCVI. [illegible] CCXCVII. [illegible] CCXCVIII. [illegible] CCXCIX. [illegible] CCC. [illegible] CCCI. [illegible] CCCII. [illegible] CCCIII. [illegible] CCCIV. [illegible] CCCV. [illegible] CCCVI. [illegible] CCCVII. [illegible] CCCVIII. [illegible] CCCIX. [illegible] CCCX. [illegible] CCCXI. [illegible] CCCXII. [illegible] CCCXIII. [illegible] CCCXIV. [illegible] CCCXV. [illegible] CCCXVI. [illegible] CCCXVII. [illegible] CCCXVIII. [illegible] CCCXIX. [illegible] CCCXX. [illegible] CCCXXI. [illegible] CCCXXII. [illegible] CCCXXIII. [illegible] CCCXXIV. [illegible] CCCXXV. [illegible] CCCXXVI. [illegible] CCCXXVII. [illegible] CCCXXVIII. [illegible] CCCXXIX. [illegible] CCCXXX. [illegible] CCCXXXI. [illegible] CCCXXXII. [illegible] CCCXXXIII. [illegible] CCCXXXIV. [illegible] CCCXXXV. [illegible] CCCXXXVI. [illegible] CCCXXXVII. [illegible] CCCXXXVIII. [illegible] CCCXXXIX. [illegible] CCCXL. [illegible] CCCXLI. [illegible] CCCXLII. [illegible] CCCXLIII. [illegible] CCCXLIV. [illegible] CCCXLV. [illegible] CCCXLVI. [illegible] CCCXLVII. [illegible] CCCXLVIII. [illegible] CCCXLIX. [illegible] CCCL. [illegible] CCCLI. [illegible] CCCLII. [illegible] CCCLIII. [illegible] CCCLIV. [illegible] CCCLV. [illegible] CCCLVI. [illegible] CCCLVII. [illegible] CCCLVIII. [illegible] CCCLIX. [illegible] CCCLX. [illegible] CCCLXI. [illegible] CCCLXII. [illegible] CCCLXIII. [illegible] CCCLXIV. [illegible] CCCLXV. [illegible] CCCLXVI. [illegible] CCCLXVII. [illegible] CCCLXVIII. [illegible] CCCLXIX. [illegible] CCCLXX. [illegible] CCCLXXI. [illegible] CCCLX

Continuação

os respectivos representantes e acompanhantes que não sejam administradores ou preposto Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fixadas sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXII. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; XXXIII. supervisionar e planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração e Nomeação; e XXXIV. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral ou pela Convenção Coletiva pelo Quorum Comum do Brasil. Artigo 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o julgar saber em funcionamento, os acessórios fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta trate matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deve opinar. CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. § 1º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. § 2º A designação dos cargos relativos ao caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. § 3º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá vier a ou título adequado de indicação de área pela qual estiver responsável. § 4º. No eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou do substituto, no término do mandato será substituído com o dos demais membros ativos. § 5º. O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo de Diretoria Executiva. Artigo 20. Nas impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente e os § 1º. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, ou de impedimento, ou ausência ou licença, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o que substituirá ao eleger novo administrador. § 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, sem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. Artigo 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. § 1º. As reuniões da Diretoria Executiva, reservadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, terão as deliberações tomadas pelo maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 deste, podendo ser realizadas: I - com a presença do Diretor Presidente e de qualquer 1 (um) membro da Diretoria Executiva, exercendo um Diretores as funções específicas; II - com a presença de 3 (três) Diretores Vice-Presidentes Executivos e de qualquer 1 (um) membro da Diretoria Executiva, incluindo os Diretores sem designação específica, ou III - com a presença de 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior ou um Diretor Vice-Presidente Executivo e qualquer 10 (dez) membros da Diretoria Executiva, incluindo os Diretores sem designação. § 2º. As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as atas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. § 3º. A matéria de que trata o inciso VII do Artigo 22 dependerá da aprovação em Reunião da Diretoria Executiva, para esse fim, pelo menos 3 (três) membros da Diretoria Executiva, sem não os Diretores sem designação específica. § 4º. A lavratura e deliberação da Reunião da Diretoria Executiva poderá ser dispensada, mediante declaração, consignada instrução fechada pelo Diretor Presidente e qualquer público ou disponibilização fechada pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso X do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. Artigo 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, as negócios e operações elencados no artigo 4º deste Estatuto, fazendo sua programação com antecedência conforme seu interesse da Companhia; IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, observadas as disposições de Título IX, V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em sociedades, correspondentes entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, VI - autorizar a alienação ou oneração, a qualquer título, de bens integrantes do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, sempre que comprometerem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, VII - deliberar sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, escritórios, escritórios de representações, no País ou no exterior; VIII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; IX - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia, e X - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando tratadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IX do Artigo 27 deste Estatuto. Artigo 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter deliberativo, a quem competirá deliberar sobre assuntos relacionados à administração da Companhia, exceto aqueles de competência específica da Diretoria Executiva, da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, de tempos em tempos. § 1º. O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. § 2º. O Comitê Executivo estabelecerá seu Regimento Interno no regras operacionais para seu funcionamento, bem como o desempenho das competências estabelecidas neste artigo. Artigo 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que o obrigue: I - por qualquer dois membros da Diretoria Executiva, exercendo os Diretores sem designação específica. II - por um Diretor sem designação específica, em conjunto com o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, ou 1 (um) Diretor Executivo; III - por um mandatário da Companhia com poderes específicos e limitados designado por IV - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos da representação da Companhia. § 1º. Observado o disposto no § 2º do presente artigo 24, as presunções de Companhia serão exercidas exclusivamente por qualquer dois membros da Diretoria Executiva, exercendo os Diretores sem designação específica. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo de vigência. § 2º. A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal do representante legal, cabendo a qualquer membro da Diretoria Executiva, exercendo os Diretores sem designação específica, poderão, para casos ins, receber procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos casos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo exigido o de quem lhe outorgou os poderes. Artigo 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior: a cheques ordens de pagamento e de saques contra depósitos em contas de própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, exercendo os Diretores sem designação específica. Artigo 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos nos fregues processos sujeitos ao exame da órgãos reguladores; e b) em Assembleia Geral, Reuniões da Administração ou Reuniões da Diretoria Executiva de que a Companhia participe, bem como de entidades de que tais atos ou ofícios. Artigo 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou no seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, exercendo as hipóteses dos incisos II e III do § 1º e nos §§ 3º e 4º 5º todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar e gestão dos membros de Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - delibrar as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, resolvendo o disposto no inciso IX do Artigo 22 deste Estatuto; e V - praticar todos os assistidos, no hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. Artigo 28. A Companhia será: I - Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores substituirá sobre a Diretor Presidente no impedimento de seus titulares; II. Diretores Vice-Presidentes Executivos: assumpturas as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III. Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar dirigir a supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. IV. Diretores Executivos: consultar das atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente no desempenho de seus funções; V. Diretores Vice-Presidentes Executivos: assumpturas as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. VI

2 093

Continuação

da realização ou que trata o Título X desse Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo. § 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X desse Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. § 2º. Os custos da elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelo responsável pela oferenda de oferta pública de aquisição de ações. Seção IV - Disposições Comuns - Artigo 46. É facultado a Instituição ou empresa tratar ofertas públicas de aquisição de ações, visando a dar cumprimento aos termos deste Título X desse Estatuto Social ou ao regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos do leilão em sociedades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. Artigo 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X desse Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua obtenção por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que o mesmo seja concluída com observância das regras aplicáveis. TÍTULO XII - JUÍZO ARBITRAL - Artigo 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado (constituída pela BM&FBOVESPA (Mercado de Arbitragem), de acordo com o Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 2º. Sem prejuízo do validade deste cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes da constituição o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, no termo do item 5.12 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. § 3º A lei brasileira será o único aplicável no mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade do presente cláusula compromissória. § 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser realizada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo regulada, além das disposições gerais contidas no Regulamento de Arbitragem. TÍTULO XIII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deve funcionar nesse período. TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS - Artigo 50. A Companhia poderá patrocinar o emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). § 1º Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição razões de subscrição de ações As Units terão o prazo contratual. § 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária cuja realização ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observados os regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração do acordo com o disposto neste Estatuto. § 3º Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para o emissão de Units. Artigo 51. Exceto nas hipóteses de cancelamento das Units, o proprietário das ações representadas pelas Units somente será transferido mediante transferência das Units. Artigo 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração do acordo com o disposto neste Estatuto. § 1º. Poderá ser admitido o custo de cancelamento o cancelamento de Unit de respectivo titular. § 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units previstas no artigo 50, 1º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária ou secundária de Units, ou em mercado local ou internacional, ainda que essa oferta esteja na fase de suspensão não poderá ser suspenso por mais do que 180 (cento e oitenta) dias. § 3º As Units que tenham sido, posteriormente, objeto de cancelamento. Artigo 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. § 1º. O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular de Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia, por procurador constituído nos termos do artigo 9º § 2º deste Estatuto Social. § 3º. Nas hipóteses de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso assim aumento do quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará e depósito das novas ações a creditará novas Units no conta dos respectivos titulares, de modo a manter a relação entre o número de ações depositadas pelos titulares das Units, guardado sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, com o emissão de Units. Artigo 54. No caso de exercício de direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, ou havera, a instituição financeira depositária oferecerá novas Units ou livre de registro de Units escriturado o creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a manter a relação entre o número de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão de Sociedade depositadas no conta de depósito vinculada de Units, observado sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, com o emissão de Units. No caso de exercício de direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. Artigo 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre cindas ou consolidas, conforme o caso, no livre de registro de Units mantenido, em nome do BM&FBOVESPA, como respectivo proprietário fiduciário, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units o tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas no BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietário fiduciário das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 56. Nos casos omissos neste Estatuto, observar-se-á as previsões de Direito e de leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes. São Paulo, 22 de junho de 2015. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. *Mara Regina Lima Alves Garcia* - Presidente da Mesa. *Mauro Eduardo Guimarães* - Secretário.

STAHL

AGROSTAHL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 43.493.772/0001-40

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Atendendo as disposições legais, apresentamos a V.Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 - Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

Ativo	Nota	2014	2013
Circulante		20.686	12.893
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.521	2.518
Contas a receber de clientes		3.105	2.653
Estoques	5	9.284	5.253
Adiantamentos a fornecedores		2.573	1.533
Impostos a recuperar		2.139	884
Demais contas a receber		7	-
Não circulante		6.774	7.261
Realizável a longo prazo		227	204
Investimentos		137	137
Imobilizado	6	6.397	6.813
Intangível		13	7
Total do ativo		**27.460**	**20.154**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2014	2013
Circulante		6.998	4.454
Fornecedores		1.825	868
Empréstimos e financiamentos	7	160	-
Salários, encargos e contribuições sociais		439	449
Tributos e contribuições a recolher		3.578	854
Adiantamento de clientes		1.396	2.272
Demais contas a pagar		16	10
Não circulante		6.230	2.052
Empréstimos e financiamentos	7	6.230	2.052
Patrimônio líquido		13.732	13.647
Capital social	8	12.000	12.000
Reservas de lucros	8	1.732	1.647
Total do passivo e do patrimônio líquido		**26.960**	**20.154**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

	Capital social	Reservas de lucros - Legal	Reservas de lucros - Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2013	12.000	1.647	-	13.647
Lucro líquido do exercício			1.837	1.837
Apropriação de lucro				
Constituição de reserva legal		92	(92)	-
Juros sobre o capital próprio - R$ 0,09 por ação			(677)	(677)
Distribuição de dividendos - R$ 0,10 por ação			(1.162)	(1.162)
Em 31 de dezembro de 2013	12.000	1.647	-	13.647
Lucro líquido do exercício			1.839	1.839
Apropriação de lucro				
Constituição de reserva legal	92	(92)	-	
Juros sobre o capital próprio - R$ 0,09 por ação			(883)	(883)
Distribuição de dividendos - R$ 0,10 por ação			(1.064)	(1.064)
Em 31 de dezembro de 2014	12.000	1.739	-	13.739

As notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31.12.2014 - Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional: A empresa tem como objeto principal a preparação, industrialização, comercialização, importação e a exportação de produtos metalúrgicos para validos automotivos. 2. Base de elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis da empresa são preparadas das em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compostas da legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores) e dos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, CFC. 3. Sumário das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis adotadas para empresa na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: (a) Caixa e equivalentes de caixa: Para fins de demonstração do fluxo de caixa, os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações contábeis de liquidez com vencimentos inferiores dentro dos três dias de vencimento original igual ou inferior a 90 dias. (b) Imobilizado: Está registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas determinadas em função da praça de vida útil-econômica estimada dos bens. (c) Redução ao valor recuperável dos ativos: O imobilizado e outros ativos não circulantes são revistos anualmente para se identificar as evidências de perdas não recuperáveis. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pela maioria em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso desse ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente. (d) Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos obtidos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos na transação. Em seguida, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos dos encargos financeiros incorridos pro rata temporis até a data das demonstrações contábeis. (e) Impostos sobre contribuições: Os encargos tributários são calculados com base nas alíquotas vigentes da acordo com a legislação fiscal, demonstrados pelos seus valores brutos. (f) Demais ativos e passivos circulantes: Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, incluindo quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias pro rata temporis. (g) Contingências: As provisões para contingências são reconhecidas quando, baseado na opinião do assessor e jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e que não os montantes envolvidos ou envolvidos com suficiente segurança (h) Uso de estimativas contábeis: A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos lançados em tais, receitas e despesas. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes aos valores apresentados com base nesses estimativas. (i) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência do exercício. O resultado inclui as rendimentos auferidos e variações monetárias e cambiais, calculadas e juros apropriados e taxas pactuadas incidentes sobre os ativos e passivos. (j) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis: A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da empresa é o Real. (k) Transações durante/moedas em moeda estrangeira: Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) mediante o uso da cotação (Ptax) vigente na data das demonstrações contábeis. Os ganhos e perdas resultantes da diferença dessas ativos e passivos monetários entre a taxa da cotação vigente na data da transação e as encontradas das cotações são reconhecidos no resultado, no conta correlata de receitas ou despesas financeiras. (l) Demonstração do fluxo de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. As demonstrações do fluxo de caixa retratam as modificações no caixa que ocorreram nas operações apresentadas utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são: Atividades operacionais: São as principais atividades geradoras de receita da empresa e outras atividades que não são atividades de investimento ou de financiamento; Atividades de investimento: São as atividades relativas a aquisição e alienação de ativos de longo prazo e outros investimentos não incluídos em atividades operacional e de financiamento e Atividades de financiamento: São as atividades que resultam em mudanças no tamanho e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela empresa. (m) Participação dos empregados nos resultados: São registradas provisões para pagamento a empregados referente à participação nos empregados nos resultados. Estas provisões são calculadas com base em metas quantificáveis e qualitativas definidas pela Administração e apresentadas em cada um dos exercícios nos grupos de Custos das Serviços Prestados, Despesas com Vendas e Despesas Gerais e Administrativas. (n) Lucro líquido por lote de mil ações: Este calculado com base no número de ações em circulação dado do lote fechamento do balanço patrimonial.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Caixa	1	1
Bancos conta movimento	401	197
Aplicações financeiras	2.119	2.320
	2.521	2.518

As aplicações financeiras estão representadas por fundos de investimento de renda fixa de curtíssimo conservador, de liquidez com curto prazo de baixo risco de mudança de valor, com prazo de vencimento original igual ou inferior a 90 dias. As aplicações em investimentos financeiros demonstradas de primeira linha, instituídos no rendimento auferidos.

5. Estoques

	2014	2013
Matérias-primas e componentes	773	385
Produtos em Processo	78	69
Produtos Acabados	8.189	4.748
Materiais de Embalagens	31	31
Outros	213	20
	9.284	5.253

6. Imobilizado

	Custo	2014 Depreciação Acumulada	2014 Líquido	2013 Líquido	Taxas anuais Depreciação
Terrenos	15	-	15	15	0%
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	13.142	(7.430)	5.712	6.279	10%
Moveis e Utensílios	88	(88)	-	-	10%
Veículos	530	(332)	198	232	10%
Veículos	311	(139)	172	178	5%
Prédios	1.080	(636)	155	173	4%
Computadores e Periféricos	227	(139)	120	96	20%
Imobilizado em andamento	14	-	14	40	0%
	15.449	(8.852)	6.597	6.813	

7. Empréstimos e financiamentos: Estão representados por financiamentos obtidos para financiamento de bens para o imobilizado

Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.2014

Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

	2014	2013
Receita bruta de vendas	36.187	29.247
Deduções de vendas (impostos e abatimentos)	(13.740)	(10.907)
Receita líquida de vendas e serviços	22.447	22.340
Custo dos produtos vendidos	(13.977)	(14.114)
Lucro bruto	8.634	8.226
Receitas (despesas) operacionais: Com vendas	(2.052)	(1.808)
Gerais e administrativas	(4.381)	(4.233)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	69	88
Lucro subsidiários antes do resultado financeiro	2.664	2.185
Resultado financeiro, líquido	(1.027)	261
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.377	2.436
Imposto de renda	(369)	(362)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(153)	(137)
Lucro líquido do exercício	1.839	1.837
Lucro de mil ações do capital social final	13.000	13.000
Lucro líquido por ação ao capital social final - R$	R$ 0,15	R$ 0,14

Demonstração do fluxo de caixa - Exercício findo em 31.12.2014

- Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2.521	2.518
Lucro líquido do exercício	1.839	1.837
Ajustes por: Depreciação e amortização	1.022	1.179
Outros pela venda do bem imobilizado	84	82
Despesas de juros	889	51
Variações nos ativos e passivos operacionais		
(Aumento) Redução nas contas a receber de clientes e outros	(2.217)	(1.000)
(Aumento) redução nos estoques	(3.331)	1.126
Aumento (redução) nos contas a pagar, fornecedores, impostos e contribuições a pagar	1.022	305
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.011)	2.979
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado	(165)	(272)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(165)	(272)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Ingresso de empréstimos e financiamentos	4.000	2.091
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(225)	(1.227)
Juros sobre o capital próprio	1.261	212
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.747)	(1.952)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	3.287	(1.956)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2.081	(1.749)
Caixa e equivalentes de caixa, no início do exercício	2.518	4.847
No fim do exercício	4.301	2.848
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.783	(1.749)

11. Patrimônio líquido: Capital social: O capital social está dividido em 12.000.000 de ações ordinárias e nominativas, no valor de R$ 1,00 cada. O Estatuto Social arrogou aos acionistas, em cada exercício, dividendos não inferiores a 6% do lucro líquido, após as deduções previstas pela legislação societária. Proposta de Distribuição de Lucros para ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária. AGO: Apropriação do Lucro Líquido do Exercício: O lucro líquido do exercício no montante de, em 31 de dezembro de 2014, R$ 1.839, após a constituição da reserva legal no montante de R$ 92, tem o seguinte destinação. a. Juros sobre o capital próprio: Em 31 de dezembro de 2014, a empresa registrou passivo em favor de seus acionistas, relativo a juros sobre o capital próprio, calculado em conformidade com a Legislação Societária, no montante de R$ 883. b. Dividendos: Em 31.12.2014 a diretoria propôs a distribuição aos acionistas da conta de Lucros Acumulados, no montante de R$ 1.064. 9. Seguros: A empresa não possui cobertura de seguros para os bens do imobilizado, estoques, responsabilidade civil e outros contratos, em virtude dos bens envolvidos serem considerados pelos gestores. 10. Instrumentos financeiros: (i) Os instrumentos financeiros da empresa encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nesta data. (ii) A empresa não possui instrumentos financeiros de derivativos de nenhuma natureza, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A empresa não tem posições especulativas em derivativos ou qualquer outras ativos de risco. (iii) Em decorrência de suas atividades, Administração de empresa assume riscos inerentes de suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, regulação, sistema operacional e de gestão, ambiental, crédito, liquidez, aplicação e mesmo aplicação de operações de swap, bancos garantes, etc., que podem ocasionar em seus resultados, fechamento parcial ou total das operações ou mesmo alteração na política econômica e fiscal adotada pelo país. O gestor mantém dos mercados financeiros acompanhamento das gestores de empresa, visando a minimização dos efeitos desses riscos nas operações e resultados da empresa.

S. Paulo, 17 NOV. 2015

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br ou quarta-feira, 20 de maio de 2015 às 02:13:18 Bimestre Código Controle Fiscal SELOS ELETRÔNICOS ADQUIRIDOS

2.094

Continuação

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Informações Iniciais

O Comitê de Auditoria da BM&FBOVESPA S.A. é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração. É composto por um conselheiro e mais quatro membros, um deles o Especialista Financeiro, todos independentes, indicados, e cada dois over pelos conselheiros, que levam em consideração os critérios constantes da legislação e regulamentação aplicáveis e as melhores práticas internacionais.

Atribuições e responsabilidades

A Administração da BM&FBOVESPA S.A. (doravante também referida como "BM&FBOVESPA") é responsável pela definição e pela implementação de processos e procedimentos visando coletar dados para preparo das demonstrações financeiras, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil e das normativas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários.

A Administração é, também, responsável pelos processos, pelas políticas e pelos procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução, a níveis aceitáveis, dos riscos de fraude e Companhia.

A Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo é responsável por supervisionar os respectivos ambientes dessas três áreas da Companhia. Adicionalmente, tem como responsabilidade prover informações que subsidiem a atuação do Comitê de Auditoria e do Comitê de Risco da BM&FBOVESPA.

A auditoria interna tem como atribuições atestar a qualidade dos sistemas de controles internos da BM&FBOVESPA e o cumprimento das políticas e dos procedimentos definidos pela Administração, incluindo aqueles adotados na elaboração das demonstrações financeiras.

A auditoria independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras com vistas a emitir opinião sobre sua adequação às normas aplicáveis. Como resultado de seus trabalhos, o auditores independente emite relatório de recomendações sobre procedimentos contábeis e controles internos, com propósito de outras relatórios que também é incumbido de preparar, como as dos revisões especiais trimestrais.

As funções do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno (disponível no site www.bmfbovespa.com.br, no site "Relações com Investidores", "Governança Corporativa" em "Estatutos, Códigos e Políticas") sua extensão e os deveres estabelecidos na Instrução CVM 308/11.

O Comitê de Auditoria baseia sua julgamento e forma suas opiniões constituindo as informações recebidas da Administração, os representantes-chave pela Administração sobre sistemas de informação, demonstrações financeiras e controles internos, e os resultados dos trabalhos da Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo, dos Auditores Internos e dos Auditores Independentes.

Atividades do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria reuniu-se em 11 sessões ordinárias e 2 sessões extraordinárias, nas quais foram tidas 69 reuniões com os membros da Diretoria, auditores internos e independentes, e outros investigadores. Como membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê estes foram relatados ao Conselho de Administração sempre que aplicável.

Reuniões com a Diretoria

O Comitê reuniu-se com os diretores e com respectivos equipes para discutir as estruturas, o funcionamento dos respectivos áreas, seus processos de trabalho, eventuais deficiências nos sistemas de controles e planos de melhorias.

Dentre as matérias que demandaram maior atenção do Comitê, destacam-se:

TI e Segurança da Informação - Durante o ano de 2014, o Comitê de Auditoria acompanhou pontualmente o progresso nos processos e controles de Tecnologia da Informação e os planos de ação de longo e médio prazo.

Em reuniões com o Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação e com equipe foram discutidos questões relativas à gestão de pessoal de área e conservação do novo Data Center. O Comitê acompanhou também o Projeto de integração dos Clearings (PPI), tendo ocorrido no período a integração do Clearing de Derivativos. Com o Diretoria de Auditoria e Comitê discutiu aspectos relevantes à Corretora Geral de Tecnologia de Informação, incluindo Segurança da Informação e resultados de testes de intrusão.

O Comitê foi informado sobre os resultados dos testes de continuidade de negócios realizados durante o ano de 2014 e acompanhados pela auditoria interna.

Gestão Financeira e Auditoria - Com o Diretoria Executiva Financeira e Corporativa e os auditores independentes e, quando aplicável, com os consultores externos especializados, foram igualmente discutidos aspectos relativos à avaliação de ágio na BOVESPA Holding e os investimentos na CME.

Controladorias - Foram avaliadas e discutidas com a Diretoria Jurídica, com a participação da Diretoria Financeira, dos Auditores Independentes e de advogados responsáveis, as principais processos administrativos e judiciais e os respectivos julgamentos ocorridos com relação às probabilidades de perda.

Recursos Humanos - Com a Diretoria de Recursos Humanos foram discutidos assuntos relacionados à remuneração e benefícios da Administração, assim como o plano de Previdência Privada.

Controles Internos, Riscos Corporativos e Outros Diretorias

Foi conversada uma área para o tratamento da conformidade com leis, normas e regulamentos (compliance), cujos trabalhos se encontram em fase final de mapeamento dos requisitos regulatórios, com a etapa de autoavaliação de controles (control self assessment) prevista para o 3º. bimestre de 2015.

O Comitê apreciou o Relatório de Riscos Corporativos que atende às requerimentos da Instrução CVM 461/07 e o Relatório de Controles Internos preparado nos moldes do artigo 3º. da Resolução CMN 2.554/97.

O Comitê revisou com periodicidade regular um resumo das comunicações encaminhadas pelos Agências Reguladoras e do Poder Judiciário, no tocante a questões que cercam no escopo do Comitê.

O Comitê de Auditoria é de opinião que os procedimentos voltados para aumento da eficácia dos processos de controles internos e de gestão de riscos são adequados.

Auditoria Independente

Com os auditores independentes, o Comitê reviews para os internos sobre a política de manutenção do independência na execução dos trabalhos e decidiu sobre a contratação de certos de internos em estudos que não os Auditoria dos demonstrações financeiros e dos solicitados oportunamente pelo Diretoria Executiva, Fiscal, estatal, discutidos, pelo Comitê de Auditoria, com relatório auditores independentes: o análise do risco de auditoria por dos atividade, o planejamento dos trabalhos visando o estabelecer o natureza, época e extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados, as possíveis partes de atenção identificadas e como serão auditadas. Adicionalmente, foram discutidos com o EY os resultados dos auditorias por ele efetuados no Itens Risco de Crédito Parte Central e TI.

Ao término dos trabalhos de cada revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) em fase de 2014, foram discutidos os principais conclusões dos auditores. No início dos trabalhos preliminares e final da auditoria de 31/12/2014 foram realizadas, em reuniões específicas, as áreas de risco de auditoria e os procedimentos respectivos.

Todos os pontos considerados relevantes foram discutidos, com o intuito de os evitar os áreas potenciais envolvendo as demonstrações financeiras e a obrigação de tais itens mediante procedimentos de auditoria e controle.

Ao final do ano o Comitê procedeu à avaliação formal da auditoria independente tendo considerado adequados a qualidade e o volume das informações prestadas.

Não foram identificadas situações que pudessem prejudicar a independência das auditores externos.

Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria faz a supervisão técnica da Auditoria Interna. Em 2014 aprovou o Plano Anual da Auditoria Interna e fez acompanhamento periódico de sua execução. Os relatórios de auditoria foram apresentados e discutidos com o Comitê, que avaliou satisfatórios o escopo, a metodologia e os resultados dos trabalhos realizados.

O Comitê de Auditoria mantém acompanhamento dos Planos de Ação desenvolvidos das pontos de auditoria levantados em todas as áreas auditadas.

Ao final do ano o Comitê procedeu à avaliação formal da auditoria interna, concluiu que as estruturas mostram significativas na qualidade dos trabalhos realizados.

Recomendações do Comitê de Auditoria

Durante o ano de 2014, os planos de ação resultantes de recomendações de anos anteriores foram implementados subsequentemente, com o devido acompanhamento do Comitê de Auditoria.

Conclusão

O Comitê de Auditoria julga que todos as itens relevantes que lhe foram dados a conhecer pelos trabalhos efetuados e descritos neste relatório estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas demonstrações financeiras auditadas relativas o 31/12/2014, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

Nelson Carvalho Coordenador do Comitê, Especialista Financeiro e Representante do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A.

Paulo Roberto Simões da Cunha
Pedro Oliva Marcilio de Souza
Márcia Darcy de Alves Alves
Teresa Cressel

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2014

Data, Horário e Local: 17 de dezembro de 2014, às 11 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). Presenças: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; João Mario Zanatta Ladeia - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores José do Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Manuel Tejon Gonzalez e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e os Senhores Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Convocação: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 18, Inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou o Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para secretar a função da Secretária. Ordem do Dia: Elegar o Senhor Mauro Cavalcanti de Albuquerque como novo membro para compor o Diretoria Executiva da Companhia. Deliberações Tomadas: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do artigo, com omissão dos assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao Item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, com base na recomendação favorável do Comitê Executivo e nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia APROVOU a eleição, nos termos do artigo 17, Inciso II, do Estatuto Social da Companhia como Diretor sem designação específica do Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia, que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, do Senhor Mauro Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 18980837 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 183.487.198-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP para exercer cumulativamente no Agência Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo/SP. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no Artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 17 de dezembro de 2014. Confere com a presença é cópia fiel do ato lavrado no Livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certifico o registro sob o número 68.318/15-0 em 09/02/2015. Fábio Régio Bilha. Secretário Geral em Exercício.

OFICINA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03 887 226/0001-53, sito na Rua São João, 342, Bairro Alto, Piracicaba/SP, comunica o encerramento de suas atividades em 31/01/2015, solicitou Distrato Social

---

IBERO INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., torna público que requereu CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 29020825 e requereu a Licença de Operação para Eixo Cimbrino completos para veículos rodoviários fabricação de, sito à RUA SÃO ROQUE, 1215, A - 1709 GALPÃO E VILA JAPÃO ITAQUAQUECETUBA/SP

IDEIRA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA LTDA., torna público que requereu CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 63000017 e requereu a Licença de Operação para Embalagens de papelão ondulado, fabricação de, sito à RODOVIA SP 225 KM 64 CVE ESTRADA JOSÉ GALLARDO ALONSO, SIN, GALLARDO, ACUNA/SP

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.861

AVISO AOS ACIONISTAS

Hypermarcas S.A. ("Hypermarcas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, nos Artigos 8 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada e em vigor, e no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009 conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 12 03 2015, às 11:00 horas, encontram-se à disposição dos Acionistas da sede da Companhia, bem como nas websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.hypermarcas.com.br/ri), a partir desta data, na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, com Parecer do KPMG Auditores Independentes e das demais informações e documentos necessários serão feitas no Jornal "Valor Econômico", nas edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 09 de fevereiro de 2015 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 10 de fevereiro de 2015, e a primeira publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", nas edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 10 de fevereiro de 2015, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. Hypermarcas S.A. - Bruno Toledo Pires de Oliveira - Diretor de Relações com Investidores.

SORVETERIA BARROS E OLIVEIRA LTDA ME, torna público que SOLICITOU JUNTO A CETESB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SORVETES E FABRICAÇÃO DE, sito à AV MANOEL GOULART 1441- E, VILA SANTO HELENA PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CONFAB INDUSTRIAL S/A, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para produção de tubos de ferro e aço não produzido em desvantagem, sito à Av Goiás Verde Nets, 475, bairro Cidade Nova, Ribeirão Pires/SP.

AUTO POSTO 15 DE NOVEMBRO DE MATÃO LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 29000887 e requereu a Licença de Operação, para Combustíveis e lubrificantes para veículos rodoviários, sito à RUA 15 DE NOVEMBRO, 1043 BAIRRO ALTO MATÃO/SP

AUTO POSTO VITORELLI LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 43010027 e requereu a Licença de Operação, para Posto de combustível, sito à RUA ABÍLIO SANFINO, 71, VILA VIRGÍNIA RIBEIRÃO PRETO/SP

CURT VALLE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Instalação nº 37003188 e requereu a Licença de Operação para a atividade de Curtimento e Outros Preparações de Couro serviço de, sito à Rodovia Barão Rocha Km 10 Zona Rural Pederneiras/SP

AUTO POSTO JH DE ITAPIRA LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 15000809 e requereu a Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, sito à AV DR FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 880, CENTRO Itapira/SP

VERA TEREZINHA BISSOLI SORRES ME, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 73000378 , válida até 30/01/2015 para Fabricação de Objetos de materiais plásticos - Indústria vasos, sito à RUA ANTONIO BIANCHI, 1808, BARRACÃO JARDIM PRIMAVERA, Osvaldo/SP.

MORENO PARTICIPAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, torna público que requereu da CETESB a Licença de Instalação nº [illegible] para Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Indústria Química, sito à ESTRADA JOSÉ DA PAVUNA, 8, KM 6,5, ÁGUA VERMELHA SERRA DO NAVIO/AP

MARETTI E MARETTI LTDA ME, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº [illegible] para Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso Doméstico, sito à Av dos Flamboyants nº 530 Pq. Colinas Jundiaí/SP

MEUZA DE OLIVEIRA POSTES E PLACAS ME, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Simplificada Nº 14000785, válida até 22/01/2019 para Postes de concreto armado, fabricação de, sito à R. Jabre, 3831-D- distrito SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

F S F INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que requereu da Cetesb a Lic. de Instalação nº 63002201 e solicitou a Lic. de Operação por tres Fest. (Prod. de Prod. em Alumínio e aços ligas em forma prismática), sito a Av Otto Barreto sn° - Distrito Industrial III Assis/SP.

LTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHICOTES ELÉTRICOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação Nº 64000772, válida até 23/01/2019, para Chicotes Elétricos exclusivo para veículos, fabricação de, sito à Rua Sergio Bonanni nº 356, Bairro Domingos Lopes, Distrito Industrial III Botucatu/SP

JOFER EMBALAGENS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 13000543, válida até 23/01/2019, para Embalagens de papel (papel-cartão), fabricação de, sito à AV JOÃO CERNACH, 677, SANTO ANTONIO SERQUEIRA/SP.

LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação de Loteamento Nº 13000224, sito à RUA LEONORA FIORITTO, SIN, RECANTO VERDE, BIRIGUI/SP

GEORGINA SILVANO TÊXTIL DO BRASIL LTDA., torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 34000742, válida até 14/01/2018, para a não de fiação de fibras artificiais e sintéticas, sito à rua Vereador Sergio Lapetina Alves 800 - Distrito Industrial I - Santa Bárbara D'Oeste/SP.

LOTEAMENTO REAL VILLE FASE 3 LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação para Loteamento de imóveis prédios sito à Avenida Coronel Manoel Bezerra de Oliveira, 841, Mantiqueira Pindamonhangaba/SP

FAXON CALÇADOS LTDA ME, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia de Instalação e de Operação Nº 27003027 , válida até 30/01/2019, para Calçados de couro, e a., fabricação de, sito à RUA PRESIDENTE MILO PECANHA, 440, JARDIM DE RIBEIRO FRANCA/SP.

SELLO MAX - ARTEFATOS ESTAMPADOS EIRELI, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia Nº 36007388 e requereu a Licença de Instalação para Equipamento de metais sanitários, sito à RUA CESAR ZOPPI, 88, JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA/SP.

MINERAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação nº 40002991 para extração de Areia, sito à RODOVIA SP 139 KM 12 ITORAMERIM DE CIMA, SETE BARRAS/SP

MINERAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 40002241 e requereu a Licença de Operação para extração de Areia, sito à RODOVIA SP 139, KM 12, ITORAMERIM DE CIMA, SETE BARRAS/SP

ALUMANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMÍNIO EIRELI, torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação Nº 40001251, válida até 03/02/2017, para Perfis de Alumínio produzido., sito à AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGYDIO MARTINS, Nº 1888-JARDIM ALVORADA BEBEDOURO/SP

ESTRE AMBIENTAL S/A, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação para Estação de transferência de lixo (resíduos), sito à Rodovia Build Europa, km 08 Ribeirão Preto/SP

JOSÉ ROBERTO JOLLI BASSANI ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia e de Instalação e de Operação para a atividade de produção de madeira serrada ou beneficiada sito à R. 25 de Janeiro, Joao Gonçalves Prago 1.791, complemento nº 121 ITUPEVA/SP

[illegible] Licença Prévia e de Instalação nº [illegible] para [illegible] sito à [illegible] Vila Dos Ipês, [illegible] Jundiaí

2095

LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43 688 561/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2013

Ativo	7.771	Passivo e Patrimônio Líquido	7.771
Ativo Circulante	89	Circulante Exigível	29
Caixa e equivalente de caixa	30	Contas a Pagar	30
Ativo circulante realizável	899	Passivo Exigível Longo Prazo	5.584
Outros	899	Contas a Pagar	5.584
		Patrimônio Líquido	2.197
Ativo Permanente	7.113	Capital	2.210
Imobilizado	7.113	Lucros/Prejuízo Acumulado	(44)

Demonstração de Resultado do Exercício 2013

Receitas Brutas	233
(-) Deduções	(16)
(=) Receita Líquida	219
(-) Custos	(285)
(=) Lucro Bruto	134
(-) Despesas Administrativas	(108)
(-) Despesas Financeiras	(3)
(+) Receitas Financeiras	1
(=) Lucro Operacional	25
(-) Contribuição Social	(5)
(-) Imposto de Renda	(3)
(=) Lucro Líquido do Período	18

DIRETORIA

SEBASTIÃO BIAZZO
CPF - 013.778.228-53
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS ZAMPAR
CRC 1SP097190-0
CONTABILISTA

VESSEL-LOG Companhia Brasileira de Navegação e Logística

CNPJ/NIRE nº 11.055.041/0001-00 – NIRE 35 300 309 858

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2014

Data e Local: Aos 16:30 horas, do dia 22/09/2014, na sede social da Companhia, na Rua dos Olimpíadas, 205, conjunto 1402, sala C, São Paulo-SP. Convocação: Por prévio entendimento de todos os acionistas, vez que todos foram regular e tempestivamente convocados, dispensada a publicação dos anúncios convocatórios durante sendo regulares neste ato, com a aplicação analógica do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Presidiu a reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, o qual convidou o Sr. Paulo Paulozzi Villar, a secretariá-lo, tendendo a palavra aos presentes. Presentes: a unanimidade dos acionistas, conforme consta nas assinaturas lançadas no competente Livro de Presenças de Acionistas, sendo normais e qualificadas acharam-se presentes as pessoas mencionadas no quadro de acionistas. Ordem do Dia: (i) Declarar em aberto as ações subscritas anteriormente que não foram devidamente integralizadas nos prazos avençados nas respectivas boletins de subscrição; (ii) Conceder direito de preferência aos acionistas para a integralização das ações ainda em aberto nas proporções das participações acionárias após recomposição do capital social se pedido, ou pedir para rateio para tal integralização. Deliberações: Colocados os temas em discussão os acionistas deliberaram sem ressalvas: (i) Declarar 551.897 ações ordinárias da Companhia ainda em Caixa, haja vista, a subscrição e não integralização nos prazos constantes no respectivo boletim de subscrição datado de 19/06/2012, a saber: Quantidade de ações subscritas – 2.666 003 ações ordinárias; Quantidade de ações integralizadas – 2.114 618 ações integralizadas pela Acionista TPI – Tiburtio Participações e Investimentos S.A. ("Tiburtio"). Data final de integralização – 01/07/2012; Acionistas remissos – AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A. ("AEL"). (ii) Seguir abaixo quadro atual de composição acionária verificado ao compareço, complementado o mês agora da AEL no pouco acionadas: Acionistas – Ações Subscritas – Ações Integralizadas – Ações Não Integralizadas *: Tiburtio – 17.338.537 – 17.338.537 – 0; AEL – 8.152.337 – 4 600.338 – 551.997; Marcus Aurélio Coelho – 2.399.951 – 2.399.951 – 0; Maestro Navegação e Logística S.A. ("MAESTRA") – 43.484.680 – 43.484.680 – 0; Total – 66 373.485 – 67.821.498 – 551.997. * As ações não integralizadas serão redistribuídas e será dado aos Acionistas acionistas o direito de preferência sobre referido redistribuição. (iii) Conceder aos acionistas direito de integralização das 551.997 ações caídas em comum, conforme proporções acima as respectivas participações humanas no quadro acima, tendo Tiburtio o direito de preferência sobre 143.051 ações, e Sr. Marcus Aurélio Coelho direito de preferência sobre 43.106 ações e o Maestro direito de preferência sobre 365.837 ações da Companhia. (iii) Ato contínuo, após a anuência expressa do Sr. Marcus Aurélio Coelho e do Maestro sobre suas respectivas partes das direitos de preferência, o acionista Tiburtio integralizará o montante total de ações ainda em comum, nas seguintes condições: Acionista – Ações Caídas em Comum – Valor – Prazo Para Integralização: Tiburtio – 351.997 – R$ 1.181.252,16 (R$ 351.997,00 referente ao Capital Social e R$ 829.263,16 referente a Ágio – 30.09.2014. (iv) Por fim, declarou-se cancelada as participações acionárias ainda que pendente, a partir da presente data, o disposto da seguinte forma: Acionista – Quantidade de Ações: Tiburtio – 17.338.537; AEL – 4.800.338; Marcus Aurélio Coelho – 2.399.951; Total – 43.484.987. Encerramento: Deliberaram os acionistas que será publicada apenas a ementa da presente ata, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas. As matérias das matérias constante da pauta foram todas aprovadas à unanimidade pelos acionistas, e nada mais havendo a tratar deram por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas presentes: TPI – Tiburtio Participações e Investimentos S.A.; Marcus Aurélio Coelho; AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A.; Maestro Navegação e Logística S.A. São Paulo, 22/09/2014 Assinaturas: Mesa: Presidente – Carlo Alberto Bottarelli; Secretário – Paulo Paulozzi Villar OAB/SP nº 301.810, TPI – Tiburtio Participações e Investimentos S.A., Marcus Aurélio Coelho, AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A. JUCESP – Certifico e registro sob o nº 429 087/14-7 em 23/10/2014. Flávia Regina Brito – Secretária Geral

Central Eólica Baixa do Feijão III S.A.

CNPJ/NIRE nº 14.488.280/0001-16 - NIRE 35.300 414.838

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014, às 15h45min, na sede social da Central Eólica Baixa do Feijão III S.A ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 17º andar, cob 3, Itaim Bibi, CEP 04534-013, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Presente o Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, um dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Presidente da Companhia e o representante da KPMG Auditores Independentes Senhores Rosana Palhuca. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Luiz Otavio Assis Henriques, que convidou o Senhor Félix Wilson Lorett para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; e (ii) aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, as quais foram colocadas à disposição da acionista e dirão publicadas em conformidade com as praxes e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Brasil Econômico, na edição de dia 27 de fevereiro de 2014. 5.2 Aprovar a verba anual de até R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais) como cabido a remuneração global dos membros da Diretoria, para o período de abril de 2014 a março de 2015 inclusive. 6. Encerramento: Oferecido a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, reaberta a sessão, foi lida, conferida e achada exata, aprovada e assinada pela acionista presente. Assinaturas: Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente, Félix Wilson Lorett - Secretário, Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente, Rosana Palhuca - KPMG Auditores Independentes. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A.: Antônio Mazzoni Cortes De Vincenzi - Procurador. Declaro que o presente é cópia fiel extraída do original. Félix Wilson Lorett Secretário. Registrado na JUCESP sob o nº 434.029/14-6 em sessão de 27/10/2014 Flávia Regina Brito - Secretária Geral em exercício.

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/NIRE 09.276.712/0001-40 - NIRE 35.300.361.292

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 21/01/2014

Data: 21/01/2014. Local: Sede social da Companhia, localizada na Rua Casa do Ator, 1185, 6º andar (parte), Vila Olímpia, São Paulo/SP, Horário: 13:00 horas. Composição: Dispensadas as convocações, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Composição da Mesa: Presidente: Angel Javier Cassanco de Prada; Secretário: Daniel Agustín Sitat. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (1) Reeleger os membros da diretoria; (2) Nomeação de um novo membro da diretoria, com designação específica; e; (3) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis para registro e publicação de presente ata nos órgãos próprios e praticar as atos necessários para dar cumprimento às deliberações tomadas. Deliberações: Após ampla e discutida, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos: (1) (i) Reeleger o Senhores Ana Cristina Leite Costa Issa, brasileira, solteira, administradora, portadora da RG 11.251.488-4, e CPF/MF 088.492.227-22, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1185, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, com as atribuições previstas no artigo 28, II do Estatuto Social; (2) Senhor Pedro Henrique Migliori Hennemann, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG 84.480.261-X, e CPF/MF 312.907.888-61, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1185, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, com as atribuições previstas no artigo 28, II do Estatuto Social; (3) Senhor Angel Javier Cassanco de Prada, espanhol, casado, economista, RNE V 328.726-I, expedido pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF/MF 057.423.367-39, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ, com endereço na Avenida Nacional Câmara, 180, sala 1818, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o Cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atribuições gerais de administração e. Senhora Maria Teresa Bellosta Lopéz, espanhola, casada, industrial, portadora da vista permanente e RNE V313280-S, expedida pelo Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) V393647-B, e CPF/MF 057.828.237-20, residente e domiciliada em Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, 231, sala 1701 - Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atribuições gerais da administração; (3) Os acionistas, por unanimidade, elegem o Senhor Luiz Roberto de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG 7.587.574-0, expedido pela SSP-SP, e CPF/MF 979.898.388-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, para o cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração e; (2) Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para o registro e a publicação da presente ata nos órgãos próprios, bem como para dar cumprimento às deliberações em tomadas. Conforme o disposto no artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, o mandato dos Diretores é de 02 anos, sendo que o mandato da Diretoria ora eleita expira em 10/01/2016. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelas presentes. Certifico que o presente é cópia fiel extraída de livro da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Interligação Elétrica do Norte e Nordeste S.A. São Paulo, 21/01/2014. Mesa: Angel Javier Cassanco de Prada - Presidente; Daniel Agustín Sitat - Secretário; Conselheiros: Allison Costa Ferreira; Luiz Roberto de Azevedo; Daniel Agustín Sitat; Maria Teresa Bellosta López. JUCESP 130.769/14-6 em 09/04/2014. Gisele Simiema Cestaro - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/NIRE nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; João Maria Zabalza Lalina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Barreiro; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e os Senhores Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou o Senhores Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: Conhecer a renúncia do Senhor Pedro Carlos Aroso Coutinho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi apreciada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata em epígrafe na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após amplos e discutidos os referidos assuntos, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conforme, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, e considerando neste ato, do Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Pedro Carlos Aroso Coutinho, brasileiro, separado judicialmente, administrador, Cédula de Identidade RG nº 14.804.023-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.788.869-91, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia na de 28 de maio de 2013. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; João Maria Zabalza Lalina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Barreiro; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e os Senhores Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que o presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. JUCESP - Junta Comercial do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Certifico que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.519/14-6 em 24/10/2014. Flávia Regina Brito Secretária Geral. [illegible]

SMILES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 18.912.764/0001-20 - NIRE 35.300.439.480

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 31 de Março de 2014

Data, Hora e Local: dos 31/03/2014, às 13:00 horas, na sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Rio Negro, 585, 3º andar, bloco B, Alphaville, CEP 06454-000, município de Barueri, Estado de São Paulo. Convocação e Presenças: dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: assumiu a Presidência da mesa, o Senhor Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Caroline Previdelli Alves de Mello, para secretariar os trabalhos. Ordem do Dia: deliberou sobre: (a) a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia; (b) a realização do voto de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2013; (c) a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia e parte do exercício de 2014; (d) a alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 22/02/2013 ("Política de Divulgação"); e (e) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. Deliberações: os Conselheiros presentes analisaram as matérias constantes da ordem do dia e decidiram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (a) aprovar a proposta de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2014 no valor de até R$ 15.000.000,00, a qual será submetida à aprovação dos acionistas; (b) aprovar a proposta de ratificação do limite de valor da remuneração global anual dos membros da administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2013, aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 23/04/2013, de modo que tal limite seja fixado em R$ 17.448.489,82. Tal proposta será submetida à aprovação dos acionistas; (c) aprovar a celebrar a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia a partir do exercício de 2014; (d) aprovar a alteração da Política de Divulgação para prever, conforme locuções contidas pela Instrução da CVM 547, de 8/02/2014, que alterou a Instrução CVM 358, de 3/01/2002, a divulgação das ofertas sobre ações de boas práticas da Companhia a partir de 2015, a ser feita em página na rede mundial de computadores, que disponibiliza, em seção disponível para acesso gratuito, a ordenação do comunicado de ato ou fato relevante em sua integralidade. A Companhia passará a divulgar seus anúncios acerca de ato ou fato relevante na portal de notícias na rede mundial de computadores de jornal de publicações legais da Companhia. Além de divulgação na referida portal eletrônica de jornal de publicação da Companhia, o anúncio sobre ato ou fato relevante também será divulgado na página eletrônica as Relações com Investidores da Companhia (www.smiles.com.br/ri) e por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM (www.cvm.gov.br). Nesse sentido, a Política de Divulgação passará a vigorar com a redação constante do Anexo I do presente ata; e (e) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei 6.404/76, a realizar-se no dia 30/04/2014, no sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a tal fizesse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente ata, o qual, reabertos os trabalhos, foi lido, conferido e pelos presentes aprovado. A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Barueri, 31/03/2014. Mesa: Caroline Previdelli Alves de Mello - Secretária. JUCESP 157.322/14-8 em 29/04/2014. Gisele Simiema Cestaro - Secretária Geral

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/NIRE nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; João Maria Zabalza Lalina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Barreiro; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e os Senhores Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou o Senhores Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: Conhecer a renúncia do Senhor Pedro Carlos Aroso Coutinho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi apreciada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata em epígrafe na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após amplos e discutidos os referidos assuntos, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conforme, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, e considerando neste ato, do Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Pedro Carlos Aroso Coutinho, brasileiro, separado judicialmente, administrador, Cédula de Identidade RG nº 14.804.023-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.788.869-91, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia na de 28 de maio de 2013. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; João Maria Zabalza Lalina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Barreiro; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e os Senhores Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que o presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. JUCESP - Junta Comercial do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Certifico que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.519/14-6 em 24/10/2014. Flávia Regina Brito Secretária Geral em Exercício.

S.Paulo, 17 NOV. 2014

Marcos Antonio de Jesus Miguel Vieira

Impresa Oficial
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO CONTEÚDO DOS ANÚNCIOS PUBLICADOS POR VIDRA
Autenticação Digital
quinta-feira, 30 de outubro de 2014 às 01:21:01

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.330.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de outubro de 2013, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e os Conselheiros Independentes, Sras. Maria Antonieta Rocca e Viviane Senna Lalli. O Sr. José Manuel Tejon Barrajo estava ausente, por motivo justificado. Presentes também, como convidados, o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia e o Sr. Reinaldo Yasuyuki Marinaga, Diretor com designação específica da Companhia. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Aredo Filho, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Conhecer os resultados estatutários encerrados em 3º trimestre de 2013; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do 3º trimestre de 2013; (c) Conhecer a atualização da política institucional da estrutura de gerenciamento de capital e aprovar o relatório anual do Icaap (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), nos termos da Circular nº 3.547/2011; (d) Conhecer a saída do Sr. Luis Fáfer Cardoamo Neto, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, e, (e) Conhecer a saída dos membros do Comitê de Riscos da Companhia, Srs. Oscar Rodríguez Herrero e Reinaldo Yasuyuki Marinaga, e eleger a composição atual do Comitê de Riscos. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das matérias constantes, com todos os documentos apresentados aos Conselheiros, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (a) Conheceu os resultados estatutários-financeiros da Companhia, referentes ao mês de setembro de 2013; (b) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso X, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia referentes ao 3º trimestre de 2013, elaboradas conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão Nacional de Valores Mobiliários ("CVM"), do Banco Central do Brasil ou ainda com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, as quais foram objeto de revisão limitada dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ainda, foram também aprovadas as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas elaboradas de acordo com o IAS 34 - Demonstrações Financeiras Intermediárias editado dos Normas Internacionais de Contabilidade ("IASB") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as Interpretações do Comitê de Interpretações das IFRS (atual nome do IFRIC), relativas ao 3º trimestre de 2013, tudo na forma proposta pela Diretoria Executiva, conforme reunião realizada no dia 22 de outubro de 2013, às 09:00 horas. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos em aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; Registro-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (c) e (d) da Ordem do Dia. (c) Conheceu a atualização da política institucional da estrutura de gerenciamento de capital e aprovou o relatório anual do Icaap (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), nos termos da Circular Bacen nº 3.547/2011. Registre-se que compareceu à reunião o Sr. Reinaldo Yasuyuki Marinaga, Diretor da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (c) da Ordem do Dia. (d) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III da Estatuto Social da Companhia, a saída no dia 30 de setembro de 2013, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, do Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Luis Fáfer Cardoamo Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.788.888 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.840.838-73, o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de maio de 2013. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Sr. Luis Fáfer Cardoamo Neto; (e) Conheceu (i) a saída dos Srs. Oscar Rodríguez Herrero, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V4888094-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.188.177-08; e Reinaldo Yasuyuki Marinaga, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº nº 27.286.875-6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 287.475.438-62, dos cargos de membros do Comitê de Riscos da Companhia; e (ii) a atual composição do Comitê de Riscos da Companhia, a saber: como Coordenador, Sr. Celso Clemente Giacometti, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.170.708-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 020.383.468-72, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3720, 4º andar, e como Membros, Conrado Engel, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 12949019-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.884.758-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP; e René Luis Grande Brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.308.314-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.833.348-87, residente e domiciliado na cidade de Barueri/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 23 de outubro de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Sras. Maria Antonieta Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Aredo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 438.083/13-7 em 05/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.998.611/0001-04 NIRE 35300176971

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 (vinte e um) de maio de outubro de 2013, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Casa de Ator, nº 1.155, 9º Andar, São Paulo, SP. Convocação: Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e do Estatuto Social da Companhia. Presenças: Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados. Mesa: Luis Fernando Alarcón Mantilla - Presidente, Maria Ignez Mendes de Vilhena de Costa - Secretária. Ordem do Dia: Eleição da Presidente da Companhia. O Conselho certo por unanimidade aprovação do Senhor Cláudio Augusto Mendes Pinho, colombiano, casado, engenheiro eletricista, portador do Carteira de Identidade RNE protocolo nº V3886540-D, expedida em 03/08/2011, inscrito no CPF sob o nº 232.870.288-05, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Casa de Ator, nº 1155, Cidade e Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Presidente da Companhia e Senior Regional Personnel Film, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02009834720, emitida pelo DETRAN SP em 21/05/2011 e inscrito no CPF sob o nº 026.364.178-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Casa de Ator, nº 1155, Cidade e Estado de São Paulo. O prazo do mandato do Presidente ora eleito terá início em 1º de novembro de 2013 e vai até fevereiro de 2014. O Presidente eleito acompanhará as funções de Diretoria Financeira e de Relações com Investidores até a eleição do novo Diretor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes. Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Reis Pinto, Jaime Darío Cardona Alzate Velásquez, Jaime Ricardo Ortega López, Luiz Fernando Leituga Rivera, Isaac Yarovich Farbstein, Eliezer Zaitzen Gama, Fernando Maitto D'Acqua e Waldiney Ferreira dos Anjos. Assim que as deliberações acima foram aprovadas e os livros da Ata de Reunião do Conselho de Administração. Maria Ignez Mendes de Vilhena de Costa. Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 437.439/13-0 em 07/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral

Portomed - Porto Seguro Serviços de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 11.[illegible]/0001-04 - NIRE 35.3.0378[illegible]

[illegible] Realizada em 27 de Setembro de 2013

1. Data, hora e local: 27 de setembro de 2013, às 10h, na sede social, na Rua Guaianases, nº 1.238 - 9º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor do Sociedade, Sr. Newton José Eugênio Pizzolati. 3. Composição da Mesa: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Prata Ribeiro Nardozzi - Secretária. 4. Ordem do dia: Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social. 5. Deliberações. A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovou o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de 4.236.088 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitenta e oito) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,82452286 por ação, tendo como base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. 5.2. Dispensou a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo em a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor do acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo a presente Ata, subscreveu a totalidade das 4.236.088 (quatro milhões, duzentas e vinte e seis mil e oitenta e oito) ações ordinárias emitidas e as integralizou neste ato, em moeda corrente nacional. 5.3. Em consequência, aprovaram a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital ora deliberado, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.236.088 (oito milhões, duzentas e vinte e seis mil e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 6. Documentos arquivados na sociedade: Procurações. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 27 de setembro de 2013. (ass.) Presidente: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; Secretária: Sra. Renata Prata Ribeiro Nardozzi. Acionistas: Porto Seguro S.A., por seu procurador, Sra. Renata Prata Ribeiro Nardozzi; Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por seu procurador, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; Diretor Presente: Sr. Newton José Eugênio Pizzolati. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Renata Prata Ribeiro Nardozzi - Secretária. JUCESP nº 429.410/13-4 em 31/10/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

International Meal Company Holdings S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 08.208.788/0001-17 NIRE 35.300.343.631

FATO RELEVANTE

A International Meal Company Holdings S.A. (BM&FBovespa: MEAL3), em atendimento ao disposto no artigo 157 § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3/01/2002, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 11/11/2013, aprovou, nos termos do Instrução da CVM nº 10, de 14/02/1980 ("Instrução CVM 10"), o resgate de ações ordinárias de emissão da Companhia, nas seguintes condições: 1. Objetivo: A resgate tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia, observado o limite do saldo de reservas em 30/09/2013, de forma a maximizar a geração de valor para seus acionistas. As ações a serem adquiridas no resgate poderão ser utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para o exercício de opções outorgadas no Plano de Outorga de Ações da Companhia atualmente vigente, e/ou de qualquer plano de outorga de opção de compra de ações que a Companhia venha a instituir futuramente. 2. Quantidade de Ações a serem adquiridas: A aquisição compreenderá o limite de 4.617.027 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, que, somadas às 248.657 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que a Companhia já mantém em tesouraria, representam 10% das ações de emissão da Companhia em circulação no mercado. 3. Recursos a serem utilizados: As aquisições serão realizadas para montante global dos recursos da Conta e de capital disponíveis, excedentes ao reservas indicadas no artigo 1º da Instrução CVM 10. 4. Prazo para realização das Operações: O prazo máximo para realização da operação é de 365 dias, a contar do presente data, ou seja, as operações poderão ser realizadas no período compreendido entre 13/11/2013 e 11/11/2014. A aquisição das ações deverá ser feita no pregão da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, a preço de mercado. 5. Quantidade de Ações em circulação no mercado: 20.660.945 ações ordinárias. Ao encerrar com o resgate com as ações de emissão da Companhia pela limitação constante no item 08/11/2013, a Companhia manterá em tesouraria, nesta data, 248.657 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6. Instituições Financeiras Intermediárias: (i) BTG Pactual Corretora de Mercadorias Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 10º andar SP/SP CNPJ/MF sob o nº 04.767.4340/001-32; (ii) Credit Suisse (Brasil) S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º Andar (parte) e 12º e 14º Andares, SP/SP CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07 e (iii) Bradesco Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 3º Ander, SP/SP CNPJ/MF sob o nº 11.814.223/0001-62

São Paulo, 13 de novembro de 2013

International Meal Company Holdings S.A.

Julio Cesar Millan

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

CNPJ nº 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2013

1. Data, Hora e Local: Aos 7 de novembro de 2013, às 11h00min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, Centro. 2. Presenças: Srs. Pedro Pullen Parente, Presidente da Companhia, Alfredo Armando Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandes Trindade. Os Conselheiros participaram por intermédio de videoconferência, na forma prevista no artigo 26, §4º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Sr. Pedro Pullen Parente - Presidente e Sra. Leal Lobosco - Secretária. 4. Ordem do(s) dia(s): Tendo em vista a unanimidade de votos e a ausência de ressalvas aos documentos de suporte que serão arquivados na sede da Companhia, haverem-se entendido e lavratura da presente ata em forma sumária: 4.1 Com base no artigo 35 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de dividendos referentes ao 3º trimestre de 2013, no valor total de R$ 225.280.000,00, equivalentes ao valor de R$ 0,11024141 por ação, sendo que: A.1.1. o valor por ação estimado é passível de modificação em razão da alteração de ações em tesouraria para atender ao exercício de opções de compra de ações já outorgadas com base no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou por qualquer aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia; 4.1.2. o pagamento acima aprovado será realizado em 27 de novembro de 2013 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 11 de novembro de 2013; e 4.1.3. as ações da Companhia serão negociadas na condição "com" até o dia 11 de novembro de 2013, inclusive, e na condição "ex" diretamente a partir do dia 12 de novembro de 2013. 5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram-se os presentes ao para ser assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 07 de novembro de 2013. (ass.) Srs. Pedro Pullen Parente, Alfredo Armando Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandes Trindade. Confere que o presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. a) Pedro Pullen Parente - Presidente

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

("Companhia")

CNPJ nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013

1. Data, Horário e Local: 11 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na Praça Comte. Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3 - Prédio 15 - Sala de reuniões do Conselho de Administração, Jardim Aeroporto, São Paulo, SP ("Companhia"). 2. Presença: Verificada a presença dos integrantes do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Marco Antonio Antunes e Presidente do mesa, o Sr. Henrique Constantino, convidado e sócio. Claudio Kampel, para secretariar os trabalhos. 3. Convocação: Dispensada, em vista da presença da totalidade dos integrantes do Conselho de Administração. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao terceiro trimestre de 2013, e (b) a eleição do Sr. Richard Freeman Lark Jr., como membro do Sub-Comitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras da Companhia. 5. Deliberações: Previamente aos esclarecimentos necessários, após debate acerca das Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes às matérias constantes da presente, e consideração e recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia, por unanimidade, foram aprovados: (a) as Demonstrações Financeiras relativas ao terceiro trimestre de 2013, com revisão especial da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). Demais temas as Demonstrações Financeiras, anteriormente apreciadas e aprovadas pelo mesa, ficou uma via arquivada na sede da Companhia e outra divulgada na mesa legal; e (b) o pedido de eleição do Sr Richard Freeman Lark Jr., como membro do Sub-Comitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras da Companhia, permanecendo o Sub-Comitê composto pelos seguintes membros, até o próximo eleição: (i) Charles S. Holland; (ii) Edmar Prado Lopes Neto; (iii) Marcos da Cunha Carneiro, e (iv) Marcos Sawaya Vili. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 11 de novembro de 2013. Henrique Constantino - Presidente; Claudio Kampel - Secretário.

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.328.280/0001-07 - NIRE 35300153376

Assembleia Geral de Debenturistas - Edital de 1ª Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas Titulares das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 5ª Emissão Pública de Debêntures da Companhia. Ficam convidados os Senhores titulares das Debêntures da 1ª Série das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série distribuídas sob regime da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (a "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2013 (dois mil e treze), às 11:00 horas, na Rua Manuel Guedes, 320 - Itaim - CEP 04538-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação da Declaração de Vencimento Antecipado das Séries XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão da 5ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., celebrada em 10 de agosto de 2012, e conforme aditada em 06 de setembro de 2012 ("Escritura de Emissão"), da forma e substituição e definição da EBITDA do exercício; (ii) Alteração do inciso XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, da forma a alterar a definição de dívida e Passivo Financeiro; e (iii) Autorizar a Agente Fiduciário das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 5ª Emissão a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, de forma a adaptar as deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os debenturistas, mediante exibição do documento hábil de sua titularidade e comprovação de que são debenturistas Debêntures, e (ii) os procuradores dos Debenturistas, com poderes específicos para representação na Assembleia, mediante apresentação do instrumento hábil de mandato e comprovação de que são debenturistas Debêntures. Informações adicionais: Maiores informações sobre a Assembleia poderão ser obtidas com o Agente Fiduciário, Sr. Fernando Ferreira Elmido, no endereço Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 725, 3º andar, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (11) 3525-[illegible], ou pelo e-mail [illegible]. São Paulo, 13 de novembro de 2013. Fernando Ferreira Elmido - Agente Fiduciário. Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 02.328.280/0001-07 - NIRE 35300153376. Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26 de novembro de 2013. 1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de novembro de 2013, às 11:00 horas, na Rua Manuel Guedes, nº 320, Itaim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Debenturistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. [illegible]; Secretário: Sr. [illegible]. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) Aprovação da Declaração de Vencimento Antecipado das Séries XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão da 5ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., celebrada em 10 de agosto de 2012, e conforme aditada em 06 de setembro de 2012 ("Escritura de Emissão"), da forma e substituição e definição da EBITDA do exercício; (ii) Alteração do inciso XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, da forma a alterar a definição de dívida e Passivo Financeiro; e (iii) Autorizar o Agente Fiduciário das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 5ª Emissão a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, de forma a adaptar as deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os debenturistas, mediante exibição do documento hábil de sua titularidade e comprovação de que são debenturistas Debêntures, e (ii) os procuradores dos Debenturistas, com poderes específicos para representação na Assembleia, mediante apresentação do instrumento hábil de mandato e comprovação de que são debenturistas Debêntures. 5. Deliberações: Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) a aprovação da Declaração de Vencimento Antecipado das Séries XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão da 5ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., celebrada em 10 de agosto de 2012, e conforme aditada em 06 de setembro de 2012 ("Escritura de Emissão"), da forma e substituição e definição da EBITDA do exercício; (ii) a alteração do inciso XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, da forma a alterar a definição de dívida e Passivo Financeiro; e (iii) a autorização do Agente Fiduciário das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 5ª Emissão a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, de forma a adaptar as deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de novembro de 2013. (ass.) Presidente: [illegible]; Secretário: [illegible]. Acionistas: [illegible]. Confere com o original lavrado em livro próprio. [illegible] - Presidente.

São Paulo, 17 NOV. 2015

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO [illegible] quando visualizado diretamente no [illegible] quarta-feira, 13 de novembro de 2013.

2097

FINNET S/A - TECNOLOGIA

CNPJ 05.607.389/0001-10

Por este instrumento particular, ACO Administração e Participações Ltda., acionista empresária limitada com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 9º andar, cjto 903, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04004-030, registrada na JUCESP nº 35.227.385.882 e CNPJ/MF 18.027.191/0001-40, neste ato representada por seu único administrador Marcos Sanfi Soraiva, brasileiro, casado, empresário, RG 13.325.758 SSP/SP, CPF 083.884.808-06, residente à Avenida Dery Reis, 2400, Casa 8 Butantã - São Paulo/SP; e Wings Administração e Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 9º andar, cjto 903, São Paulo/SP, registrada na JUCESP nº 35.227.385.974 e CNPJ/MF 18.027.214/0001-17, neste ato representada por seu único administrador Yeshiadi Metsuradi, brasileiro, casado, empresário, RG 14.194.868 SSP/SP, CPF 000.130.088-60, residente à Rua Maria Vicente, 230 - Ipiranga - São Paulo/SP únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada Finnet Comércio e Serviços de Telebiométrica Ltda., com sede na Alameda Araguaia, 2.044, cjto 310 Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.218.161.151 em 01/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 235.088/13-0 em 01/07/13, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.607.389/0001-10, deliberam proceder a seguinte alteração e transformação da sociedade, nos seguintes termos. Cláusula 1ª. Decidem os sócios quotistas, por unanimidade, alterar o objeto social da sociedade que passará a ser o seguinte: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de telebiometria; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de telebiometria; c) Prestar serviços de suporte e helpdesk. d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/imagens" entre empresas. e) Processar e tratar os dados para as empresas. f) Prestação de serviços para comércio eletrônico. g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas. h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. j) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados. k) Assessoria em informática. l) Consultoria em informática. m) Análise de sistemas. n) Programação. o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. Cláusula 2ª. Resolvem os sócios quotistas, por unanimidade, transformar a sociedade empresária de tipo jurídico de sociedade limitada para a forma de sociedade anônima, mediante aprovação das demonstrações da sociedade e por laudo a cabo nesta data pela empresa contratada, que foi vencida a integralidade do patrimônio, com as mesmas características, mantendo a sociedade por ações, resultante da transformação, sem solução de continuidade das negócios sociais, todos os direitos e obrigações da sociedade transformada. § 1º: O capital social da sociedade será de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, sem direito a voto, sem valor nominal, e que se encontra totalmente subscrito e integralizado em virtude da referida transformação do patrimônio da Finnet Comércio e Serviços de Telebiometria Ltda. NIRE 35218151181; que os acionistas receberão as ações ordinárias nominativas na proporção de suas respectivas participações na sociedade limitada, ora transformada. § 2º: A determinação da sociedade passará a ser Finnet S/A - Tecnologia. § 3º: O objeto social da sociedade será o seguinte: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de telebiometria; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de telebiometria. c) Prestar serviços de suporte e helpdesk. d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/imagens" entre empresas. e) Processar e tratar os dados para as empresas. f) Prestação de serviços para comércio eletrônico. g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas. h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. j) Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados. k) Assessoria em informática. l) Consultoria em informática. m) Análise de sistemas. n) Programação. o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. Cláusula 3ª: Passarem os sócios quotistas, por unanimidade, transformar a sociedade empresária de tipo jurídico de sociedade limitada para a forma de sociedade anônima, mediante aprovação das demonstrações da sociedade e por laudo a cabo nesta data pela empresa contratada, que foi vencida a integralidade do patrimônio, com as mesmas características, mantendo a sociedade por ações, resultante da transformação, sem solução de continuidade das negócios sociais, todos os direitos e obrigações da sociedade transformada. § 1º: O capital social da sociedade será de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, sem direito a voto, sem valor nominal, e que se encontra totalmente subscrito e integralizado em virtude da referida transformação do patrimônio da Finnet Comércio e Serviços de Telebiométrica Ltda. NIRE 35218151181; que os acionistas receberão as ações ordinárias nominativas na proporção de suas respectivas participações na sociedade limitada, ora transformada. § 2º: A determinação da sociedade passará a ser Finnet S/A - Tecnologia. § 3º: O objeto social da sociedade será o seguinte: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de telebiometria; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de telebiometria. c) Prestar serviços de suporte e helpdesk. d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/imagens" entre empresas. e) Processar e tratar os dados para as empresas. f) Prestação de serviços para comércio eletrônico. g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas. h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. j) Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados. k) Assessoria em informática. l) Consultoria em informática. m) Análise de sistemas. n) Programação. o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. Cláusula 4ª: Diante das alterações acima, aprovam o novo Estatuto Social da Sociedade que passará a vigorar com a redação constante do anexo, parte integrante do presente ato da transformação. Cláusula 5ª: Deliberam os sócios eleger o diretor da empresa que será composta de dois diretores, quais sejam, Sr. Yeshiadi Metsuradi (já qualificado nesse instrumento) - Diretor Presidente, e Sr. Marcos Sanfi Soraiva (já qualificado nesse instrumento) - Diretor Vice-Presidente, o qual acumulará as funções dos Diretores com denominação específica nos termos do Cláusula Oitava do Estatuto aprovado. § 1º: Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação. § 2º: Fixaram os honorários mensais da diretoria até o limite máximo permitido pela legislação em vigor. § 3º: Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e para que conste, eleita, que compõem a diretoria da empresa e que não ocupam cargo em país sobre influência, de propriedade, país de empresa, concessão, decisão, ou acesso à empresa pública, que o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Cláusula 6ª: Em consequência da transformação operada, as quotas são transformadas em ações, cuja distribuição é a seguinte: Acionistas - Ações - Valor R$; ACO Administração e Participações Ltda., 1.000.000, 1.000.000,00; Wings Administração e Participações Ltda., 1.000.000, 1.000.000,00; Total: 2.100.000, 2.100.000,00. E por assim estarem justos e contratados, acordaram o instrumento outorgando este contrato em todos os cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os atos e registros necessários. Barueri, 03/09/2014. São Ivo: ACO Administração e Participações Ltda. - Pp. Marcos Sanfi Soraiva, Wings Administração e Participações Ltda. - Pp. Yeshiadi Metsuradi, Administradores: Marcos Sanfi Soraiva, Yeshiadi Metsuradi, Testemunhas: Sheila Zanetin Nunes - RG nº 44.193.387-3, Flavia Antunes e Silva - RG nº 42.189.748-6. Visto do Advogado: Marcos Marcelo de Moraes e Moraes - OAB/SP 131.370. JUCESP NIRE 3530048782-2 e Registro nº 288 052/14-2 em 24.07.2014. Estatuto Social - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Cláusula 1º - Sob a denominação de "FINNET S/A - TECNOLOGIA" fica constituída uma sociedade anônima brasileira que reger-se-á pelas disposições deste estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Cláusula 2º - A sociedade tem sede, foro e administração na Alameda Araguaia, 2.044, cjto 310 - bloco 01 Alphaville, cidade de Barueri, CEP 06455-000 e filial na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 11º andar Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030, podendo abrir filiais ou escritórios em todos os países do território nacional ou no exterior a critério da Diretoria. § Único - Não será admitida votar ou Capital para os Filiais. Cláusula 3º - A sociedade tem por objeto: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de telebiometria; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de telebiometria. c) Prestar serviços de suporte e helpdesk. d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/imagens" entre empresas. e) Processar e tratar os dados para as empresas. f) Prestação de serviços para comércio eletrônico. g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas. h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. j) Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados. k) Assessoria em informática. l) Consultoria em informática. m) Análise de sistemas. n) Programação. o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. Cláusula 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se ou extinguindo-se nas hipóteses legais em lei. II - Capital Social: Cláusula 5º - O capital social da sociedade é de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas. § Único - As ações encontram-se assim distribuídas entre os acionistas: Acionistas - Ações - Valor R$. Aos Administração e Participações Ltda.: 1.050.000, 1.050.000,00; Wings Administração e Participações Ltda.: 1.050.000, 1.050.000,00; Total: 2.100.000, 2.100.000,00. Cláusula 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. III - Administração: Cláusula 7º - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 2 e no máximo 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral nas termos da cláusula décima terceira, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e outros Diretores sem denominação específica. § Único - O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, com apoio os demais Diretores exercem em total integração de propósitos e estarão em benefício dos interesses da sociedade. Cláusula 8º - No caso de haver incompleta a quadra da Diretoria Executiva se tenha sido acumulada pelo Diretor Vice-Presidente. § 1º: Nos casos de ausência ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, ele será substituído pelo Diretor Vice Presidente executivo durante o ausência ou impedimento, tratando-se tanto a compromissão de evento § 2º - Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis por cargos e as obrigações assumidas em nome da sociedade, quando em casos de negligência ou desobediência. § 3º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, dentro do prazo de 30 dias contados de sua eleição. § 4º - Nas hipóteses de impedimento, ausência legal ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice Presidente que assumirá todas as suas funções, designando outro diretor para assumir seu cargo, pelo período remanescente do mandato. § 5º - Nas hipóteses de impedimento ou ausência legal ou impedimento definitivo, do Diretor Vice Presidente, o Diretor Presidente designará outro diretor, que assumirá o cargo pelo período remanescente do mandato. Cláusula 9º - Compete ao Diretor Presidente: a) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; b) Representar, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os Governos Federal, Estadual e Municipal e outras entidades de direito público, praticar todos os atos necessários para o bom andamento dos negócios sociais, exceto o compra, venda e tratação de bens imóveis ou alteração de bens de alto imobilizado. § 1º - Compete ao Diretor Vice Presidente: a) substituir o Diretor Presidente quando necessário (ausência, impedimento ou morte); b) Acumular funções de outros Diretores com denominação específica, sempre que necessário. § 2º - Compete aos Diretores sem denominação específica: a) Exercer as atribuições fixadas em regimento interno ou in caso pelo Diretor Presidente. Cláusula 10º - Além das atribuições e poderes estranhos em Lei e mencionados nesse Estatuto pode sinda o Diretoria, pelo contrário do Diretor Vice-Presidente ou de outro Diretor, sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou Vice-Presidente, praticar os seguintes atos: a) Comprar, vender e locar bens imóveis, bem como alienar outros bens de alto imobilizado, Cláusula 11º - As representações deverão ser ordinários isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente nos termos do § 1º deste "a" do cláusula nona, especificando-se claramente os poderes e deveres estabelecidos os quais conferidos. Atos nos mandatários, exceto os procurações "ad judicia" que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Cláusula 12º - A remuneração dos membros da diretoria será fixada em Assembleia Geral. Cláusula 13º - Os membros da diretoria somente poderão ser destituídos mediante deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social. IV - Conselho Fiscal: Cláusula 14º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, porém ter o caráter de não permanente, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. § Único - O Conselho Fiscal terá o funcionamento que for estabelecido pela lei da Sociedade Anônima. V - Assembleia Geral: Cláusula 15º - A Assembleia Geral das acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Cláusula 16º - A convocação da Assembleia Geral será procedida por um acionista constituído para os procedimentos pela Presidente. VI - Exercício Social: Cláusula 17º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. § 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser distribuídos aos acionistas ou antecipações de dividendos intermediários ao ano, ouvindo a Assembleia Geral dos Acionistas. § 2º - Os dividendos não pagos nesses períodos poderão ser capitalizados ou pagos nestas aplicações o critério da Assembleia Geral dos Acionistas. § 3º - Os dividendos anuais não pagos nesses períodos poderão ser capitalizados ou pagos nestas aplicações o critério da Assembleia Geral dos Acionistas. Cláusula 18º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% serão aplicados para fins de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excede a 20% do capital social. b) O saldo, se houver será a destinação que a assembleia estabelecer. VII - Liquidação: Cláusula 19º - A dissolução estará em liquidação nas casos previstos em lei, observados as normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. VIII - Disposições Gerais: Cláusula 20º - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. Cláusula 21º - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para o exercício e cumprimento das direitos e obrigações resultantes deste Estatuto. Acionistas: ACO Administração e Participações Ltda. Pp. Marcos Sanfi Soraiva, Wings Administração e Participações Ltda. - Pp. Yeshiadi Metsuradi, Testemunhas: Sheila Zanetin Nunes - RG nº 44.193.387-3, Flavia Antunes e Silva - RG nº 42.189.748-6. Visto do Advogado: Marcos Marcelo de Moraes e Moraes - OAB/SP 131.370.

LAPE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 11.848.713/0001-13 - NIRE Nº 35300417095

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/10/2014

DATA, 26 de outubro de 2014, às 10 horas. LOCAL: Sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, ao nas Fiones Aflorio, nº 172, no bairro de Jardim Veiznof, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05716-030. ACIONISTAS: MARCUS VINICIUS MILHORANÇA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 14.777.133-X-SSP/SP, e CPF/MF nº 119 345 338-33, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, ao nas Hotor de Souza Portela, nº 213, apto 10, Super Quadra Morumbi CEP 05730-230, e NANCI APARECIDA LABINAS BARION, brasileira divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 8 854 334-3-SSP/SP e CPF/MF nº 077.840.918-20, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, ao nas Professor Apolo Gonzaga nº 79, 11º andar, no bairro de São Judas, CEP 04303-000. PRESENÇA: Comparecimento de todos os acionistas que assinaram a Lista de Presença e encontra-se atualizada os sociedade. Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6 404 de 15/12/1976. MESA DIRETORA: Presidente: Marcus Vinicius Milhorança, Secretário: Hanel Aparecido Labinas Barion. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que o presente Assembleia Geral Extraordinária teve por finalidade deliberar sobre o seguinte Ordem do Dia: A) Redução do Capital Social em virtude da alteração do objeto social da sociedade. B) outros assuntos de interesse da sociedade. I - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Considerando que na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de setembro de 2014 foi aprovada a alteração do objeto social, os acionistas resolveram que o atual Capital Social da sociedade é excessivo e, portanto, resolveram reduzir o capital social da sociedade de R$ 569 471,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais) representado por 569 471 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal para R$ 77.471,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais) com o consequente cancelamento de 492 000 (quatrocentos e noventa e duas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Assim, o novo Capital Social da sociedade é de R$ 77.471,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais) representado por 77.471 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pode distribuído entre os acionistas. A proporção NANCI APARECIDA LABINAS BARION, já qualificada e possuidora de 70 180 (setenta e sete mil, cento e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e, o acionista MARCUS VINICIUS MILHORANÇA, já qualificado e possuidor de 671 (seiscentos e vinte uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O valor da redução do capital social será distribuído aos acionistas na mesma proporção de sua participação no capital social. Desta forma o acionista NANCI APARECIDA LABINAS BARION receberá, como devolução de capital social e importância de R$ 497.340 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) e o acionista MARCUS VINICIUS MILHORANÇA receberá, como devolução de capital social e importância de R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Após serem cumpridas as formas legais da importância por qualquer credor da sociedade será procedida a alteração do contrato social e seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo bem como junto aos órgãos competentes federais, estaduais e municipais. 2 OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL - Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, após lida e aprovada por unanimidade esta a Presidente deu por encerrada a Assembleia. São Paulo 26 de outubro de 2014. Presidente: Marcus Vinicius Milhorança, Secretário: Hanel Aparecido Labinas Barion. Acionistas: Marcus Vinicius Milhorança, Hanel Aparecido Labinas Barion.

Viva Ambiental e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 05.586.602/0001-46 – NIRE 35.300.415.819

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2014

1. Hora, Data e Local: Realizada às 11 horas do dia 29/09/2014 na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. 3. Mesa: João Carlos David – Presidente; Julio Cesar de Sá Vilhena – Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da Companhia. 5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, os acionistas: 5.1 Os acionistas decidem incluir as atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03) no objeto social da Companhia e assim torna-se a redação do artigo 2º do Estatuto Social da 2ª e Assembleia Geral Extraordinária: "2º. Artigo. O empreendimento de obras civis, públicas e mecânicas; (ii) Prestação de serviços na indústria da construção civil em geral, englobando obras civis ao acompanhamento, obras de terra, amarfanagem, irrigação, obras d'arte correntes e especiais, canalização da corrente e estruturas metálicas; obras de montagem industrial e correlata, obras de construção civil, elétrica e mecânica; (iii) Prestação de serviços de manejam, construção e manutenção de redes de gás, serviços de manutenção predial e industrial; (iv) Incorporação e administração de empreendimentos imobiliários; (v) Obras de conservação de pavimentação, (vi) Execução e prestação de serviços de limpeza pública, quanto do lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar; varrição, capinação e roçagem de mato e lagoa dentro públicos e privados, semanalmente ordinária; limpeza de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais, execução e conservação de ramais condutos e outros ligados ao setor de limpeza pública. (vii) Conservação, manejam, instalação e operação de valores de pavimento, redutores, compartimento, instalação e informação de redes de água e esgoto, abastecimento de água, bem como a instalação para prestação de forma alternativa de energia ou combustíveis, mediante tecnologia própria ou de terceiros, inclusive cogeração; (viii) Limpeza industrial; (ix) Prestação de serviços de higiene, limpeza e manutenção de vias, logradouros, prédios e monumentos; (x) Consultoria e gerenciamento de serviços relacionados à engenharia ambiental e ambiental; (xi) Gerenciamento e recomposição ambiental de áreas degradadas; (xii) Direção e fiscalização de obras e serviços relacionados com suas atividades; (xiii) Promoção e execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com as atividades sociais; (xiv) Locação de veículos, equipamentos, maquinários em geral com e sem operador; (xv) Locação de compactadores de lixo sobre caminhões, com e sem operadores; (xvi) Arrendamentos de caminhões, máquinas, equipamentos e compactadores com opção de compra; (xvii) Participação no capital de outras empresas, nacionais ou estrangeiras, como sócia quotista ou acionista, ou de consórcios ou qualquer outra forma associativa; (xix) Monitoramento de veículos e de gases ambientais; (xx) Inspeção veicular de segurança; (xxi) Prestação independente de energia; (xxii) Consultoria e treinamento de sistema de energia; (xxiii) Armazenamento reciclagem de produtos perigosos. Os endereços nos quais que a Mat localizada na Avenida Marina Mangels, nº 6831, Mazzei-AL, e que será tratada no CNPJ/MF nº 05.586.602/0005-99, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27.9.0010899-1 por despacho de 23/08/2005, bem de maneira objetiva e atividades as Mato e Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. 7. Assinaturas: Pilares Participações Ltda., representada por seus administradores João Carlos David e Fernando Ribeiro Bez; Fernando Ribeiro Bez (acionista); João Carlos David – Presidente; Julio Cesar de Sá Vilhena – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 428.460/14-0 em 20/10/2014. Flavia Regina Brito – Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.352.087

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de setembro de 2014, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração, Senhor Maria Fernandez Ledra - Vice-Presidente do Conselho de Administração, os Conselheiros, Senhores José Antonio Alvarez Alvarez; José Manuel Tigre Borrajo; e José de Paiva Ferreira, e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e os Senhores Marília Artimonte Rocca e Valdery Sonny Lott. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores, Senhor Angel Santodomingo Martell; e o Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Carlos Alberto Lopez Galán. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência da reunião, na forma do artigo 16, inciso I, do Estatuto Social da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou o Senhor Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: Após a condução da Senhor Antonio Pinto de Santayana Marcos, atual Diretor com designação específica, no cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeações. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão dos assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, APROVOU, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, e com base na recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeações, a eleição da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão dos assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, APROVOU, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, e com base na recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeações, a eleição do Senhor Antonio Pinto de Santayana Marcos, espanhol casado, economista, titular do RNE Nº V5852908-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.338-44, atual Diretor com designação específica, no cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, a qual ficará responsável pelas Atas de Reuso de Crédito e de Mercado. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 24 de setembro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração, Senhor Maria Fernandez Ledra - Vice-Presidente do Conselho de Administração, os Conselheiros, Senhores José Antonio Alvarez Alvarez; José Manuel Tigre Borrajo; e José de Paiva Ferreira, e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e os Senhores Marília Artimonte Rocca e Valdery Sonny Lott. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária de Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da que se encontra no Livro de Atas da Reuniões da Diretoria da Companhia. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 425.744/14-0 em 17/10/2014. Flavia Regina Brito - Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA Conforme legislação vigente. Eu, [illegible] Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, Estado de São Paulo, Brasil, AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA reprográfica conforme original que me foi apresentado, do que dou fé. São Paulo, 17 NOV. 2015

Impresa Oficial
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 23 de outubro de 2014

2098

...e condenação
aprimoramento; (d) propor ao Conselho de Administração a remuneração global dos administradores e ser submetida à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; (e) realizar consultas internas e ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; (e) realizar consultas internas, e seus resultados impactos sobre a política de remuneração da administração; (f) analisar a política de remuneração dos administradores do Banco em relação às práticas do mercado, com vistas a identificar desvios e práticas significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e (g) zelar para que a política de remuneração dos administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com os metas e a situação financeira atual e esperada do Banco e com a regulamentação aplicável. Artigo 31 - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa dias), relatório, referente à data-base de 31 de dezembro de cada ano, descrevendo denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", que deverá conter as informações exigidas pela regulamentação aplicável. Capítulo IX - Da Ouvidoria: Artigo 32 - O Banco terá uma Ouvidoria composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, e de 1 (um) Diretor responsável pela Ouvidoria, como tal designado pelo Banco Central do Brasil, operando o Ouvidor acima competentes especialmente pelas Leis Complementares e demais normas aplicáveis. Parágrafo 1º: A Ouvidoria terá por atribuições: (a) atuar pela correta observância das normas internas e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e da ética como canal de comunicação entre as clientes e usuários dos produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por agências ou por qualquer outros pontos de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demandante das reclamações até o prazo informado no item "d"; (f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata o item "f", quando adotadas, bem como o resultado das providências adotadas pela Diretoria; (h) manter, em local de fácil acesso ao público, informações sobre a Ouvidoria, incluindo seu endereço postal e eletrônico, e sobre a forma de atuação; e (i) manter canal eletrônico disponível para recebimento de reclamações. Parágrafo 2º: O Banco: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para divulgação de sua atuação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua destituição, ou do término do seu mandato, o Ouvidor deverá encaminhar ao Banco Central do Brasil, relatório circunstanciado de suas atividades, contendo, no mínimo, as informações e providências referidas no item "f" do parágrafo anterior; (b) assegurará ao Ouvidor acesso a todas as informações necessárias para o pleno desempenho de suas atribuições, bem como a resposta tempestiva às demandas que lhe forem encaminhadas; e (c) garantirá que a atuação do Ouvidor não seja comprometida por conflitos de interesses. Capítulo X - Da Alteração do Controle do Banco: Artigo 33 - A Alteração do Controle do Banco (conforme definido a seguir neste Estatuto Social), direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Parágrafo Único: Cumprido o Banco e/ou seu acionista sejo possuidor pela transcorrência, independente de ação; (b) assegurará a ...mesmo do Conselho às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. Capítulo X - Da Alienação do Controle Acionário: Artigo 33 - A Alienação do Controle do Banco (conforme definido a seguir neste Estatuto Social), direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Parágrafo Único: Cumprido o Banco e/ou seu acionista controlador as obrigações assumidas no Regulamento do Nível 2, eleja

2.099

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de julho de 2014, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros, Senhores José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo, por meio de videoconferência; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviana Garms Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Carlos Alberto Lopes Getúrio; o Coordenador do Comitê de Auditoria, Senhor Raul Luiz Gravina; e o Senhor Gilberto Ribeiro de Souza, sócio do Distrito Teuche Tohmatsu Auditores Independentes. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: (a) Conhecer as atividades do Comitê de Auditoria da Companhia, as suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia e seus principais pareceres da execução decorrentes das reuniões realizadas e conclusões no Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de junho de 2014; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014, pelo critério BRGAAP e pelo critério IFRS (*International Financial Reporting Standards*), bem como os documentos que os acompanham, o parecer dos Auditores Independentes e o relatório do Comitê de Auditoria; (c) Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários relativos ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014; (d) Aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria do Conglomerado; (e) Eleger o Senhor Álvaro Antonio Cardoso de Souza para integrar o Comitê de Riscos, na função de coordenador, e o Comitê Especial Independente, como membro, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeação; e (f) Conhecer a saída do Senhor Marco Ambrósio Martins de Araújo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura desta Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação desta Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das matérias mesmas, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e com quaisquer restrições: (a) Conheceu, nos termos do artigo 29, § 3º, inciso X e §4º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 17 da Resolução 3.198, de 27 de maio de 2004 do Conselho Monetário Nacional, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria do conglomerado econômico-financeiro Santander no Brasil e as suas interações com as áreas internas e com os auditores interno e independentes da Companhia, e o Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de junho de 2014; Registrou-se que compareceu à reunião o Senhor Raul Luiz Gravina, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (a) da Ordem do Dia; (b) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014, as Demonstrações Financeiras pelo critério BRGAAP, e os documentos que os acompanham, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstrações dos resultados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e do aporte com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, bem como as Demonstrações Financeiras pelo critério IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e os documentos que os acompanham, sendo: Relatório da Administração, balanço patrimonial consolidado, demonstrações consolidadas de resultados, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações consolidadas do fluxo de caixa, demonstrações consolidadas do patrimônio líquido e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), na forma proposta pela Diretoria Executiva e resumo realizada no dia 29 de julho de 2014, às 9 horas. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que os acompanham, foram objeto de parecer com ressalva dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, constando parecer dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria apresentados aos Conselheiros. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a divulgação das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, acompanhadas dos documentos que as compõem, incluindo o Parecer dos Auditores Independentes e o relatório do Relatório do Comitê de Auditoria, nas jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e sua divulgação mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; (c) Aprovou o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do inciso I do Artigo 3º do Circular nº 3171, de 30 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o qual foi igualmente examinado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 29 de julho de 2014, às 9 horas. Registrou-se que compareceu à reunião o Senhor Carlos Alberto Lopes Getúrio, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, e o Senhor Gilberto Ribeiro de Souza, sócio do Distrito Teuche Tohmatsu Auditores Independentes, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (b) e (c) da Ordem do Dia; (d) Aprovou, nos termos do inciso XIII do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia; (e) Aprovou, nos termos do parágrafo 6º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, a eleição, como membro do Comitê de Riscos da Companhia, para o cargo de Coordenador, e do Comitê Especial Independente, do Senhor Álvaro Antonio Cardoso de Souza, português, casado, economista, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de tipo RNE nº W401505-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.830.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726 - Conjunto 71 - Vila Olímpia; e (f) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída na data de 22 de julho de 2014, permanece Carlos Antonio Vieira Neto, brasileiro, casado, economista, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6778.434 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.188.751-49. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 30 de julho de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e Álvaro Antonio Cardoso de Souza; e Senhoras Viviana Garms Lalli e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Mara Regina Lima Alves Garcia* - Secretária da Mesa. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 376.117/14-4 em 11/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Maestra Navegação e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 11.881.290/0001-08 – NIRE 35.300.369.896

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2014 Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Olimpíadas, nº 1.207, 2º andar, conjunto 21, São Paulo-SP. Convocação: Todos os acionistas foram devidamente convocados na forma do artigo 124 da lei 6.404/76. Composição da Mesa: Carlo Alberto Bottarelli presidiu este assembleia e eu, Paula Paduzzi Vilar, secretariei os trabalhos. Presenças: Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. Ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (iii) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (iv) Realização dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Colocados os temos em discussão, por unanimidade, os presentes o deliberaram, por unanimidade, decidiram: (i) Aprovar as contas prestadas pelos administradores; Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Não distribuir dividendos pois que a Companhia fechou o exercício de 2013 sem apresentar lucros; (iii) Estabelecer que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 será de até R$ 439.000,00; (iv) Reeleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2015, os Senhores: (i) Agostinho Emeritino de Leão, portador da RG nº 829.800-4 e do CPF nº 008.880.579-04; (ii) Carlo Alberto Bottarelli, portador do RNE nº W031234-P e do CPF/MF nº 185.211.779-68; (iii) João Vitor Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na rua Gomes de Carvalho, nº 1.581/1.001, São Paulo/SP, portador do RG nº 5.030.479-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 786.894.728-04; (iv) Luiz Fernando Wolff de Carvalho, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.581/1.001, São Paulo/SP, portador do RG nº 877.584 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 274.536.269-00 e (v) Marcus Aurélio Coelho, portador do RG nº 1.221.301/PR e do CPF nº 356.523.720-20; (vi) Sandro Antonio de Lima, portador do RG nº 15.258.444-4 (SSP-SP) e do CPF nº 081.887.548-96, com endereço profissional à Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo-SP. Os membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, declararam, sob as penas de lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem terem condenação ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Encerramento: Concluídos os trabalhos das matérias constantes da pauta, aprovadas pelos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas, a saber: (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., (ii) AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; (iii) Marcus Aurélio Coelho; (iv) Maestra Navegação e Logística S.A. Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente. Paula Paduzzi Vilar – Secretária. São Paulo, 29/04/2014. Assinaturas: Paula Paduzzi Vilar – Secretária (OAB/SP 201.816); Sandro Antonio de Lima; Agostinho Emeritino de Leão; Marcus Aurélio Coelho; João Vitor Garcia; Carlo Alberto Bottarelli; Luiz Fernando Wolff de Carvalho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 389.821/14-2 em 12/09/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Remarks Participações S.A.

CNPJ/MF 18.403.086/0001-02 - NIRE nº 33.300.454.197
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 30/06/2014, às 10 horas, Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 835 conjunto 21, São Paulo/SP. Presenças: Totalidade do capital. Convocação: Dispensada. Mesa: Presidente: Marcos Kamiel e Secretário: Renato Hirszberg Kamiel. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: 1) Incorporação da Sociedade Consolmara Kamiel Ltda., nos termos propostos no Protocolo e Justificação de Cisão com a Incorporação de Parcela Cindida por Remarks Participações S.A., firmado em 18/06/2014, pela Sociedade, bem como o Laudo de Avaliação, elaborado pela ETCA Consultoria e Auditoria Ltda., CNPJ/MF nº 06.155.520/0001-05, CRC-SP nº 2SP032248/O-7. 2) Autorizar os administradores a tomarem as providências necessárias à efetivação da incorporação. 3) As responsabilidades atribuídas aos bens ora incorporados, os Livros Fiscais e demais documentos, são passados por esta sociedade à quem a prazo exigido pela legislação pleito. 4) O Capital Social será aumentado para a incorporação em R$ 307.040,00 com a emissão de 307.040 ações ordinárias nominativas, distribuídas aos acionistas na proporção das participações. 5) Aumento do Capital em mais R$ 341.576,00 com a emissão de mais 341.576 ações ordinárias nominativas, em razão da transferência da Construtora Kamiel Ltda., que é parte desta data passa a ser sociedade da Sociedade, as quotas transferidas pertencem a Marcos Kamiel e Renato Hirszberg Kamiel, qualificados no Boletim de Subscrição, subscritas, distribuídas na proporção das participações. 6) O capital social é aumentado de R$ 3.414.712,00 para R$ 4.343.328,00, com valor nominal de R$ 1,00 cada, passando para 4.343.328 ações ordinárias nominativas, alterando-se a Cláusula 3º do Estatuto Social "Artigo 3º: O Capital Social é de R$ 4.343.328,00, dividido em 4.343.328 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Parágrafo Único. A cada ação ordinária nominativa de capital corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. 7) Realizada a aprovação do Balanço Patrimonial de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19/04/2014. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 30/06/2014. Diretores: Presidente - Marcos Kamiel, Vice-Presidente - Renato Hirszberg Kamiel. Visto: Advogado da Lino - OAB/SP 138.370 JUCESP nº 362.931/14-8 em 11.09.14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Vessel-Log Companhia Brasileira de Navegação e Logística

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00 – NIRE 35.300.388.866

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2014 Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Sala "C", São Paulo-SP. Convocação: Todos os acionistas foram devidamente convocados na forma do artigo 124 da lei 6.404/76. Mesa: Carlo Alberto Bottarelli – Presidente, Paula Paduzzi Vilar – Secretária. Presenças: Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. Ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, as quais publicadas no dia 04/04/2014, no DOE-SP, nas páginas 67 a 69, e na Empresas e Negócios, nas páginas 8 e 9; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (iii) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (iv) Eleição do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Colocados os temos em discussão, de presentes e deslmpedidos, por unanimidade, decidiram: (i) Aprovar as contas prestadas pelos administradores; Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Não distribuir dividendos pois que a Companhia fechou o exercício de 2013 sem apresentar lucros; (iii) Estabelecer que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 será de até R$ 439.000,00; (iv) Aprovar a eleição dos membros Conselho de Administração, fixando assim eleitos para um período 1 ano de mandato, a contar na data desse encontro, a saber: (i) Agostinho Emeritino de Leão, portador do RG nº 829.800-4 e do CPF/MF nº 008.880.579-04; (ii) Carlo Alberto Bottarelli, portador do RNE nº W031234-P e do CPF/MF nº 185.211.779-68; (iii) João Vitor Garcia, portador do RG nº 5.030.479-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 786.894.728-04; (iv) Luiz Fernando Wolff de Carvalho, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.581/1.001, São Paulo/SP, portador do RG nº 877.584 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 274.536.269-00 e (v) Marcus Aurélio Coelho, portador do RG nº 1.221.301/PR e do CPF/MF nº 356.523.720-20; (vi) Sandro Antonio de Lima, portador do RG nº 15.258.444-4 (SSP-SP) e do CPF/MF nº 081.887.548-96. Tendo sido eleitos, tomarem posse neste ato para o mandato ora indicado nesta ocasião e termino no AGO que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014. Ato contínuo, os conselheiros eleitos declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em qualquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantil, assinando termo de posse e desimpedimento em livro próprio. Encerramento: Concluídos os trabalhos das matérias constantes da pauta, aprovadas pelos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas, a saber: (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., (ii) AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; (iii) Marcus Aurélio Coelho; (iv) Maestra Navegação e Logística S.A. Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente. Paula Paduzzi Vilar – Secretária. São Paulo, 29/04/2014. Assinaturas: Paula Paduzzi Vilar – Secretária – OAB/SP 201.816; Carlo Alberto Bottarelli; Marcus Aurélio Coelho; TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; Maestra Navegação e Logística S.A. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 323.908/14-0 em 21/08/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Bahema S.A.

CNPJ/MF nº 43.867.345/0001-02 - NIRE 35.300.165.308
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de setembro de 2014, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim Américo, São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) ciência e ratificação apresentada pela Sr. Paulo Roberto de Carvalho ao cargo de membro de conselho de administração da Companhia; e (ii) eleger, por votação em separado, com a participação do acionista convocado, 1 (um) membro do conselho de administração e respectivo suplente para completar o prazo de mandato do conselheiro renunciante. Disposições: (1) Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações preferenciais, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas, além de outros documentos hábeis para sua identificação, deverão apresentar, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24h00, (a) extrato atualizado de conta de depósito das ações escriturais emitido pela instituição financeira depositária; (b) no hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, outorgado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; e (c) os acionistas tw pessoa jurídica, além da procuração, deverão ter enviados cópia autenticada do contrato/estatuto social ou pessoa jurídica representada, comprovando a eleição dos administradores e dos poderes para representação. Em cumprimento à Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 3º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. (2) Em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia esclarece que, visto que a eleição ou mesmo do conselho de administração será realizada por votação em separado, com a participação do acionista convocador, não será cabível o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo previsto no § 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. (3) Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.bahema.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), na rede mundial de computadores. São Paulo, 19 de setembro de 2014. Silvia Amarosa Lima Afonso Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.

Imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Atendimento ao Assinante

1º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Rua M. reconi, 124 - Fones: 3722-3257-8577
AUTENTICAÇÃO
Dou Fé

S. Paulo, 17 NOV. 2015

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Fernando Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renata Huston Leite

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA DISPONIBILIZA ESTE DOCUMENTO PARA CONSULTA quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 19 de setembro de 2014

AUTENTICAÇÃO
COLEÇÃO NOTARIAL
COMARCA DE SÃO PAULO

RI Happy Brinquedos S.A.

CNPJ 38.751.202/0001-11 - NIRE 35.300.434.801

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 29/11/2013

Data, Hora e Local: 29/11/2013, às 15:00, na sede da Companhia, na Rua Domingos de Morais, 1.321/1.331, Vila Mariana, CEP 04009-003. Convocação e Presença: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, um deles de que lhes dispensada a convocação, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei 6.404, de 15.12.1976 conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Hector Nuñez e secretariados pelo Senhor Palmerino Pilon Neto. Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta AGE, uma vez que referidos documentos são de inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia. Ato em Reunião de Sócios: Antes de iniciar a ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta AGE fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da Lei das S.A. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a alteração da endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do caput do Artigo 2º do estatuto social; (ii) a ampliação do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do caput do Artigo 3º do estatuto social; (iii) a aquisição, pela Companhia, de quotas representando a totalidade do capital social total e votante da Everlast Comércio Varejista de Brinquedos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Manaus/AM, na Avenida Maria Valentina Monteiro EM 1.300 LJ MSU 08, Adrianópolis, inscrita no CNPJ/MF 10.970.838/0001-01 ("Sociedade-Alvo"); (iv) a versão da correspondente operação de Companhia Sociedade-Alvo na Cidade de Pouso Alegre/MG, na Rodovia Antônio Gonçalves, km 029 Km 107, LUC 14, 1 + 1 Pista, Shopping Barra Sul CEP 37550-000 ("Estabelecimento"); e (v) autorizar para que a Companhia incorra em endividamento de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) além do limite estabelecido no Artigo 15, (ix) do Estatuto Social. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) Foi aprovada a alteração da sede da Companhia para a Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Utinga 200, andar terreo, conjunto 01, pavimento 0, Edifício Copan, Bairro Pompéia, CEP 01046-926, passando o caput do artigo 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação, ficando a Diretoria temos de providências necessárias para as devidas averbações ordenadas: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Utinga, 200, andar terreo, conjunto 01, pavimento 0, Edifício Copan, Bairro Pompéia, CEP 01046-926, podendo abrir, instalar manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria." (ii) Foi aprovada a alteração da redação do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para incluindo expressa de novas atividades no objeto social da Companhia, sendo certo que o caput do referido Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte nova redação, ficando a Diretoria temos de providências necessárias para as devidas averbações ordenadas: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) comércio varejista de brinquedos, papelaria, bazar artigos, vestuário e confecções, cama e mesma, utilidades domésticas em geral, puericultura tive e presente, importação e exportação destas mesmas artigos, matéria prima de pesquisa e outros que possam acompanhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (ii) comércio de produtos alimentícios (pastilhas, fármacos, etc.), cosméticos (perfumes, tangas umedecidas, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, preservativos, etc.), bens de higiene para bebês, cosméticos e utensílios (chupeta, mamadeira, bonde carrinho de bebe, etc.), importação e exportação destes mesmas artigos, medicamentos sem bebês, e demais materiais e produtos de uso de crianças na faixa etária entre 0 (zero) e 6 (seis) anos." Com exceção das alterações do caput dos Artigos 2º e 3º ora aprovadas, todos os demais artigos do Estatuto Social da Companhia permanecem inalterados, e são neste ato ratificados pelos acionistas da Companhia, sendo que a sede atualizada no Estatuto Social da Companhia será atualizada no ato da Companhia. (iii) Após discutido e exame pelos acionistas, foi aprovado e celebrado pela Companhia, de quotas representando a totalidade do capital social total e votante da Sociedade-Alvo, nos termos e condições apresentados pela Diretoria da Companhia aos Acionistas, ficando os administradores da Companhia desde já autorizados a praticar e cometer todos os atos de operação, cercando termos e condições usuais e esse tipo de operação, bem como a realizar o efetivo pagamento do preço de aquisição final aos vendedores dentro deles e assinar documentos formalizando a transferência da participação societária adquirida pela Companhia. (iv) Após discutido e exame pelos acionistas, foi aprovada e votada, pela Companhia de bens móveis, da Estabelecimento, sendo compreendido tudo e qualquer de bens móveis, da Estabelecimento, sendo compreendido tudo e qualquer de bens corpóreos ou incorpóreos do objeto social da Sociedade-Alvo no estabelecimento, incluindo os bens móveis, tangíveis e intangíveis, as máquinas, equipamentos, licenças, clientes, fornecedores, empregados, contratos, direitos e obrigações relativos a tal Estabelecimento, de acordo com os termos e condições apresentados pela Diretoria aos Acionistas, ficando os administradores da Companhia desde já autorizados a praticar e cometer todos os atos de operação, cercando termos e condições usuais e esse tipo de operação, bem como a realizar o efetivo pagamento do preço de aquisição final aos vendedores dentro deles e assinar documentos formalizando a transferência da participação societária adquirida pela Companhia. (v) Após discutido e examinado pelos acionistas, e em complemento ao disposto no Artigo 13, (iv) do Estatuto Social, foi o aprovado o aumento no até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) do limite total ao tomada de empréstimos pela Companhia, de modo que a Companhia possa incorrer em um ou mais empréstimos no valor de até R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Os administradores da Companhia ficam desde já autorizados e tomar todas as providências e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização e implementação da referida operação. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente e oferecer a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, quem ninguém a ofereceu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Local e data: São Paulo/SP, 29/11/2013. Certifico: Confere com o presente e cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Hector Nuñez - Presidente de Mesa; Palmerino Pilon Neto - Secretário de Mesa. Acionistas presentes: GS RS Fundo de Investimento em Participações - Por GTC Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, Fundo Brasil de Investimento Imobiliário do Empreendimento - Por CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CTS Fundo de Investimento em Participações - Por CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. TAU I Participações S.A. - Por Hector Nuñez. JUCESP 298.341/14-9 em 10/07/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Contracta Delta Empreendimento Imobiliário Ltda

CNPJ 11.458.361/0001-00 - NIRE 35.223.564.211

Ata de Reunião dos Sócios Quotistas

Aos 01/08/2014 às 10hs, na sede da empresa, nos termos da Lei 10.406/02, os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram ao endereço acima citado, onde, após o início da reunião, constatou-se a legalidade da convocação, assumindo a presidência o sócio Fábio Henrique Câmara, em Presidente, e o sócio, Sócio Francisco Lourenço Rapesta para secretário, em Secretário, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram sobre a redação do caput do capital social de R$ 5.000.000,00 para R$ 100.000,00; posto à votação da ata em discussão e votação, aprovaram com reservas e restrições. Tendo nada os tratados, lavrando-se qualquer outra manifestação, lavrou-se presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, para apresentação e arquivamento na JUCESP. Fábio Henrique Câmara - Presidente; Francisco Lourenço Rapesta - Secretário.

Petrowax Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda.

CNPJ 00.688.851/0001-47 - NIRE 35.213.177.039

Edital de Convocação

Ficam os senhores sócios da Petrowax Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda. ("Sociedade") convocados a comparecer à Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia 19 de agosto de 2014, às 10 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Conceição Aparecida Andreoni, 801, parte 1, galpão 1, sala 3, Zona Industrial, CEP 13560-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aumento de capital social da Sociedade, com a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade; e (b) demais assuntos de interesse da Sociedade. Mariana Augusto Chaves.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.467

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de maio de 2014, às 08:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejón Garrido e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Senhores Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Também estiveram presentes o Senhor Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo; o Senhor Carlos Alberto Sallé Nomura, Diretor da área de Desenvolvimento Sustentável; e os Senhores Vanessa de Souza Lobato Barbosa, Diretora da área de Recursos Humanos, e Gerenciador da Ata. Superintendente Executiva da área de Recursos Humanos. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 16, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho o Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou o Senhor Marco Antônio Martins de Almeida Pinto, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Conhecer a renúncia do Senhor Wilson Luiz Matar, Diretor sem designação específica da Companhia, (b) Aprovar a política de remuneração de administradores, relativa ao exercício de 2014, nos termos da Resolução CMN nº 3.921/2010; (c) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de abril/2014; (d) Conhecer e tratar de transações com partes relacionadas e as disposições da Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia aplicáveis à espécie; e (e) Conhecer as Atividades do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura desta ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação desta ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se à ordem do Dia, após exame e discussão das matérias nesta, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Conheceu a renúncia do Senhor Wilson Luiz Matar (RG nº 9.228.865 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 042.207.498-99), do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, a partir do dia 1.º de maio de 2014. (b) Aprovou a política de remuneração de administradores, relativa ao exercício de 2014, nos termos da Resolução CMN nº 3.921/2010, com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação. Registra-se que compareceram à reunião os Senhores Vanessa de Souza Lobato Barbosa, Diretora da área de Recursos Humanos, e Gerenciador da Ata. Superintendente Executiva da área de Recursos Humanos, a proposição de acionistas/clientes relativos ao item (b) da Ordem do Dia. (c) Conheceu os resultados econômico-financeiros do mês de abril/2014; Registra-se que compareceu à reunião o Senhor Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da área de Finanças, para a proposição de acionistas/clientes relativos ao item (c) da Ordem do Dia. (d) Conheceu e tratou de transações com partes relacionadas e as disposições da Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia aplicáveis à espécie; e (e) Conheceu as Atividades do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade. Registra-se que compareceu à reunião o Senhor Carlos Alberto Sallé Nomura, Diretor da área de Desenvolvimento Sustentável, para a proposição de acionistas/clientes relativos ao item (e) da Ordem do Dia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejón Garrido e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mateo Antônio Martins de Almeida Filho - Secretário de Mesa. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 281 623/14-0 em 01.08.2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral

Bahema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 45.997.245/0001-02 - NIRE 35.300.185.388

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 30 de Junho de 2014

1. Hora, data e local: Às 10 horas 30 minutos do dia 30 de junho de 2014, na sede social da companhia, na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim Américo, São Paulo, SP. 2. Convocação: Pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, Alberto Alfonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Alfonso Ferreira, Joaquim Eloi Cleve de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Alfonso Ferreira, Monica Alfonso Ferreira Madeira e Paulo Roberto de Carvalho Conviadados: Guilherme Alfonso Ferreira, Silvia Maria Alfonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. 4. Mesa: Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, Presidente, e Guilherme Alfonso Ferreira, Secretário. 5. Ordem do Dia: apreciar o início dos procedimentos visando a incorporação pela Companhia da sua controlada Bahema Participações S.A. 6. Deliberações: Os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar o início dos procedimentos visando a incorporação pela Companhia da sua controlada Bahema Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.852.843/0001-47 ("Bahema") atendendo as diretrizes da Companhia e tendo em consideração os resultados relativos à referida operação de incorporação (uma vez que a administração da sociedade Bahema Seguros em reconsiderações do Parecer de Orientação CVM nº 35/08, a operação estará condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores, inclusive os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass. Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, Alberto Alfonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Alfonso Ferreira, Joaquim Eloi Cleve de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Alfonso Ferreira, Monica Alfonso Ferreira Madeira e Paulo Roberto de Carvalho Conviadados: Guilherme Alfonso Ferreira, Silvia Maria Alfonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2014. Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira - Presidente; Guilherme Alfonso Ferreira - Secretário. JUCESP nº 305.483/14-1 em 07/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 11.004.138/0001-65 - NIRE 35.300.370.457

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas, a se reunirem em 21/08/2014, às 11:30 horas, na sede da Companhia à Rua Chapecó, 88 1º Andar, Sala 1, CEP 04361-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social; b) Alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social; c) Consolidação do Estatuto Social; e d) Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 08 de agosto de 2014. Sr. Godoy Pereira; Silvio Carvalho Vilas Boas Júnior e Ihan Rosa

Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 35.300.343.239

Extrato da Ata de AGE Realizada em 22/07/14

Data/Hora/Local: 22/07/14 às 10h, sede da Cia. em S. da Penalva/SP, Al. Ásia, 184 2º And., Pale Empres. Tambaré. Presenças: Representantes da totalidade do capital social. Mesa. Vitoldo Dorvel - Presidente, Cortês Batista dos Santos - Secret. Deliberações aprovadas por unanimidade: a) incluído no objeto social da Cia. b) Alteração do end. da Filial localizada em Salvador, Av Tancredo Neves, 274, Centro Empres. Iguatemi, bl 8, sls. 313 e 315, Caminho das Árvores. c) Alteração do end. da Filial localizada em SP/SP R. Ricardo Cavalheiro, 231, Lapa de Baixo, para S. da Penalva - SP/SP R. Peraná, 45, 1º and., Lote 8 unificado A, quadra 3, Chácara Sator. d) alteração do objeto social das Filiais S. da Penalva, Filial Barueri, Filiais Osasco, Filial Barra, Filial Itajaí e fazer a consolidação conforme abaixo: I. Importação, comercialização, armazenagem, prestação de serv. de manutenção, assistência técnica, locação, instalação e comércio atacadista de software, de equip. para tratamento de imagem e seus acessórios; II. Locação de: (i) software; (ii) de equipam. para impressão, reprodução, digitalização e transmissão de docs.; III. Prestação de serviços de criação de objeto, armazenagem, impressão de docs, digitalização, indexação, captura, certificação digital, controle/gerenciamento de docs. e sistemas, atendidos e fabricados por terceiros; IV. Prestação de serviços de assistência técnica; V. Prestação e divulgação treinamento e de produtos; VI. Prospecção, desenvolv. e acompanhamento de execução de contratos, suporte à elaboração de propostas técnico comerciais; VII. Elaboração de estudos estatísticos levantamentos semelhantes das empresas e instituições prestando soluções; VIII. Participação em outras sociedades; IX. Prestação de serviços de processamento de dados; X. Importação e exportação de serviços e materiais relacionados; XI. Atividade de prod. de fotografias; XII. Comércio atacadista de equip. e prod de tecnologias de informação e comunicação; XIII. Comércio Atacadista de outras máquinas e equip. não especificados anteriormente; c) Alteração do objeto da Filial Salvador de "Comércio atacadista de outras máquinas e equip. não especificados anteriormente, postos e peças" para "serviços combinados de escritório e apoio administrativo"; e) exclusão do "Comércio varejista de equip. para escritório" e "Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador"; e f) inclusão da importação de mercadorias para revenda, comércio varejista de equip. não especificados anteriormente, Treinamento de desenv. procedural de serviços de hospedagem na internet; Treinamento de desenv. procedural de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e Reparação e manutenção de computadores e de equip. periférico. do objeto da filial "FLL". g) redação do objeto das filiais: Brasília/DF localizada Brasília/DF, SIG Quadra 01, nº 985 of Especial 149, 150, 151, 152, 153, 1º Pavimento, Setor de Ind. Gráficas, CNPJ/MF 07.432.517/0035-27 e NIRE 53.900.017.803 com objeto Prestação de Serviços de Manutenção, Assistência Técnica, Locação, Instalação, Operação de Cópias, Encadernação e Impressão de Docs. Compra e Venda de Peças para Treinamento de Impress e seus Acessórios; Curitiba/PR localizada em Curitiba/PR, Av República Argentina, 2.403, Conjs. 21 e 22, 2º and., Bairro Portão, CNPJ/MF 07.432.517/0066-03 NIRE 41.906.085.262 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Belo Horizonte/MG localizada em BH/MG, R. Matias da Cunha, 198, 4º and., Bairro Lourdes, CNPJ/MF 07.432.517/0069-50 e NIRE 31.999.082.634 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; "SP" localizada na SP/SP na R. Nuno Camelo, 227, Lapa de Baixo, CNPJ/MF 07.432.517/0013-02 e NIRE 35.903.872.991 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; S. da Penalva/SP localizada em S. da Penalva - SP/SP R. Peraná 45, 1º and., Lote 8, unificada A, quadra 3, Chácara Sator, CNPJ/MF 07.432.517/0014-13 e NIRE 35.903.836.821 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; e) Alteração dos Arts. 2º e 3º do Estatuto Social, vigorarem com a seguinte redação do item "vii" e item "ix" dentro do §Único. A Cia. passará cada filial, agindo/atuando, exercidos e quaisquer outros estabelecimentos no país ou exterior por deliberação do Conselho de Administração." Encerram.: Aprovada pelos acionistas presentes o tornatura e publicação desta em A presença em tal lote e assinada pelos acionistas presentes e à ordem do cópia fiel lavrada em livro próprio SP, 22/7/14. JUCESP nº 288.080/14-8 em 10/7/14. Flávia Regina Brito - Secretária Geral

Bahema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 45.997.245/0001-02 - NIRE 35.300.185.388

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 30 de Junho de 2014

1. Hora, data e local: Às 10 horas 30 minutos do dia 30 de junho de 2014, na sede social da companhia, na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim Américo, São Paulo, SP. 2. Convocação: Pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, Alberto Alfonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Alfonso Ferreira, Joaquim Eloi Cleve de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Alfonso Ferreira, Monica Alfonso Ferreira Madeira e Paulo Roberto de Carvalho Conviadados: Guilherme Alfonso Ferreira, Silvia Maria Alfonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. 4. Mesa: Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, Presidente, e Guilherme Alfonso Ferreira, Secretário. 5. Ordem do Dia: apreciar o início dos procedimentos visando a incorporação pela Companhia da sua controlada Bahema Participações S.A. 6. Deliberações: Os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar o início dos procedimentos visando a incorporação pela Companhia da sua controlada Bahema Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.852.843/0001-47 ("Bahema") atendendo as diretrizes da Companhia e tendo em consideração os resultados relativos à referida operação de incorporação (uma vez que a administração da sociedade Bahema Seguros em reconsiderações do Parecer de Orientação CVM nº 35/08, a operação estará condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores, inclusive os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass. Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira, Alberto Alfonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Alfonso Ferreira, Joaquim Eloi Cleve de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Alfonso Ferreira, Monica Alfonso Ferreira Madeira e Paulo Roberto de Carvalho Conviadados: Guilherme Alfonso Ferreira, Silvia Maria Alfonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2014. Silvia Amoroso Lima Alfonso Ferreira - Presidente; Guilherme Alfonso Ferreira - Secretário. JUCESP nº 305.483/14-1 em 07/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e pela guarda das matérias publicadas neste exemplar. Qualquer irregularidade encontrada deverá ser comunicada imediatamente para o e-mail ... quando visualizado diretamente no portal ... terça-feira, 12 de agosto de 2014 às ... horas.

São Paulo, 17 NOV. 2015

AUTENTICADO DIGITALMENTE

WTORRE HI – SP Vila Olímpia Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 10.207.935/0001-00 – NIRE 35.300.451.787

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2014

Data, Hora e Local: Aos 31/01/2014, às 13:00 horas, na sede social da Cia., localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 02, São Paulo-SP. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos dispostos no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Presença: Única acionista titular da totalidade das ações representativas do Capital Social da Cia., conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionista, sendo ela: WTDevelopers Empreendimentos Imobiliários S.A., anteriormente denominada WTorre Empreendimentos Imobiliários S.A., constituída por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 02, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 16.673.855/0001-74, aqui neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e de seus instrumentos constitutivos, por procuradores de seus diretores, os Srs. José Paulo de Almeida Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.008.135.145 SSP/RS, CPF/MF nº 363.804.630-91, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar; e Jobelino Vitoriano Leonelli, brasileiro, casado, empresário, RG nº 21.402.280-3 SSP/MF, CPF/MF nº 078.294.418-08, residente e domiciliado na Rua Palmeiras das Águas, nº 270 São Paulo-SP. Mesa: Presidente – Cesar Cayres Mamas; e Secretário – José Paulo de Almeida Junior. Ordem do Dia: a) Receber e homologar a renúncia apresentada pelo Sr. Roberto Bastilhos Ferrari ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Cia.; b) Eleger o novo membro suplente do Conselho de Administração da Cia.; c) Consolidar a composição do Conselho de Administração da Cia.; e d) Autorizar a Diretoria da Cia. a realizar todos os atos necessários à formalização, aperfeiçoamento, implementação e cumprimento das deliberações ora aprovadas, bem como a praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos que sejam necessários ao exercício de sua função. Deliberações: Instalada a assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: a) Receber e homologar a renúncia apresentada pelo Sr. Roberto Bastilhos Ferrari, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12.732.834 SSP/SP, CPF/MF nº 177.831.188-10 ocorrida e consignada em Ata de Reunião do Conselho de Administração da Cia. realizada em 31/01/2014, às 11:00 horas, na sede social da Cia., localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 02, São Paulo-SP, com endereço na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 10º andar, cj. 101, cargo de membro suplente do Conselho de Administração; b) Eleger o novo membro suplente do Conselho de Administração da Cia.: Sr. Walter Torre Junior, acima qualificado, com mandato unificado até que venha a tomar posse o novo membro a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014, sendo permitida a reeleição. O Sr. Francisco Geraldo Cayeiro presente à Assembleia, ciente e respectiva nomeação e tendo prazo inferior a 10 dias úteis para tomar posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, para aceitação e preenchimento das condições previstas da disciplinada previstas nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. c) Consolidar a composição do Conselho de Administração da Cia., passando os seguintes temos: (i) Sr. Walter Torre Junior brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.248 SSP/SP, CPF/MF nº 709.228.838-87, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e seu suplente, Sr. Francisco Geraldo Cayeiro brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9533328 SSP/MG, CPF/MF nº 187.052.870-53, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com endereço na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 10º andar cj. 101; (ii) Sr. Daniel Cornelius Dyrington Penture, belga, casado, empresário, passaporte nº EH041452, emitido em 16/04/2008, residente e domiciliado na Bélgica, cidade de Strombeek-Bever, com endereço comercial na Boschdreef 53, Código Postal 1853, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. Anthony Poulis, australiano, casado, executivo, passaporte nº E4061140, emitido em 29/12/2011, residente e domiciliado na Austrália, com endereço comercial no cidade de Sidney estado de New South Wales, na 37 Pordyce Road, Redgrafia, Código Postal 2133, (iii) Sr. Gregory Leith Goodman, australiano, casado, empresário, passaporte nº L6367883, emitido em 13/08/2011, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 7 Milson Avenue Mosman, Código Postal 2088, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. Nicholas Kerin, australiano, casado, executivo, passaporte nº E3979271, emitido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 57 Roden Street Mosman, Código Postal 2088; e (iv) Sr. Paulo Sérgio Gilbo Nogueira, brasileiro, casado, administrador, RG nº 20.350.548-0 SSP/SP CPF/MF nº 135.772.108-03, para o cargo de Membro do Conselho de Administração e seu suplente, Sr. Nilton Bortolotti, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.372.880-0 SSP/SP e CPF/MF nº 196.514.838-47, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP com endereço na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 10º andar, cj. 101; e d) Por fim, tomam os Diretores da Cia. conhecimento e realizar todos os atos complementares ao registro e publicação do presente ato, bem como a praticar todos os demais poderes, todos os procedimentos que se tornarem necessários para o cabal cumprimento do que ora fica aprovado e os atos que não estiverem proibidos pela lei que regem a matéria em especial aqueles que possam a Área Comercial competente e Secretaria da Receita Federal – SRF, Encerramento: Lavratura, Agregação e Arquivamento da Ata: Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, procedi a leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presentes: Mesa: Cesar Cayres Mamas – Presidente; e José Paulo de Almeida Junior – Secretário. Acionista: WTDevelopers Empreendimentos S.A. representada José Paulo de Almeida Junior e Jobelino Vitoriano Leonelli). Roberto Bastilhos Ferrari e Francisco Geraldo Cayeiro. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31/01/2014. (ass.) José Paulo de Almeida Junior – Secretário. Membros suplentes do Conselho de Administração Empossados: Roberto Bastilhos Ferrari, brasileiro casado, engenheiro, RG nº 12.732.834 SSP/SP, CPF/MF nº 177.831.188-10, residente e domiciliado na Rua Professor Otto Machado, 1, Condomínio Alto Pinheiros, CEP 05451-200; e Francisco Geraldo Cayeiro, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9533328 SSP/MG, CPF/MF nº 182.082.826-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP com endereço comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 10º andar, cj. 101, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração. Sr. Walter Torre Junior, acima qualificado, com mandato unificado até que venha a tomar posse o novo membro a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014, sendo permitida a reeleição. O Sr. Francisco Geraldo Cayeiro presente à Assembleia, ciente e respectiva nomeação e tendo prazo inferior a 10 dias úteis para tomar posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da companhia, para aceitação e preenchimento das condições previstas da disciplinada previstas nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. e) Consolidar a composição do Conselho de Administração da Cia., passando os seguintes temos: (i) Sr. Walter Torre Junior brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.248 SSP/SP, CPF/MF nº 709.228.838-87, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e seu suplente, Sr. Francisco Geraldo Cayeiro brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9533328 SSP/MG, CPF/MF nº 187.052.870-53, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com endereço na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 10º andar cj. 101; (ii) Sr. Daniel Cornelius Dyrington Penture, belga, casado, empresário, passaporte nº EH041452, emitido em 16/04/2008, residente e domiciliado na Bélgica, cidade de Strombeek-Bever, com endereço comercial na Boschdreef 53, Código Postal 1853, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. Anthony Poulis, australiano, casado, executivo, passaporte nº E4061140, emitido em 29/12/2011, residente e domiciliado na Austrália, com endereço comercial no cidade de Sidney estado de New South Wales, na 37 Pordyce Road, Redgrafia, Código Postal 2133, (iii) Sr. Gregory Leith Goodman, australiano, casado, empresário, passaporte nº L6367883, emitido em 13/08/2011, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 7 Milson Avenue Mosman, Código Postal 2088, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. Nicholas Kerin, australiano, casado, executivo, passaporte nº E3979271, emitido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 57 Roden Street Mosman, Código Postal 2088; e (iv) Sr. Paulo Sérgio Gilbo Nogueira, brasileiro, casado, administrador, RG nº 20.350.548-0 SSP/SP CPF/MF nº 135.772.108-03, para o cargo de Membro do Conselho de Administração e seu suplente, Sr. Nilton Bortolotti, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.372.880-0 SSP/SP e CPF/MF nº 196.514.838-47, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP com endereço na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 10º andar, cj. 101; e d) Por fim, tomam os Diretores da Cia. conhecimento e realizar todos os atos complementares ao registro e publicação do presente ato, bem como a praticar todos os demais poderes, todos os procedimentos que se tornarem necessários para o cabal cumprimento do que ora fica aprovado e os atos que não estiverem proibidos pela lei que regem a matéria em especial aqueles que possam a Área Comercial competente e Secretaria da Receita Federal – SRF. Encerramento: Lavratura, Agregação e Arquivamento da Ata: Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, procedi a leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presentes: Mesa: Cesar Cayres Mamas – Presidente; e José Paulo de Almeida Junior – Secretário. Acionista: WTDevelopers Empreendimentos S.A. representada José Paulo de Almeida Junior e Jobelino Vitoriano Leonelli). Roberto Bastilhos Ferrari e Francisco Geraldo Cayeiro. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31/01/2014. (ass.) José Paulo de Almeida Junior – Secretário. Membros suplentes do Conselho de Administração Empossados: Roberto Bastilhos Ferrari, brasileiro casado, engenheiro, RG nº 12.732.834 SSP/SP, CPF/MF nº 177.831.188-10, residente e domiciliado na Rua Professor Otto Machado, 1, Condomínio Alto Pinheiros, CEP 05451-200; e Francisco Geraldo Cayeiro, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9533328 SSP/MG, CPF/MF nº 182.082.826-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP com endereço comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 10º andar, cj. 101, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração. Sr. Walter Torre Junior, acima qualificado, com mandato unificado até que venha a tomar posse o novo membro a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014, sendo permitida a reeleição. O Sr. Francisco Geraldo Cayeiro presente à Assembleia, ciente e respectiva nomeação e tendo prazo inferior a 10 dias úteis para tomar posse no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da companhia, para aceitação e preenchimento das condições previstas da disciplinada previstas nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. c

2 102

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de março de 2014 às 10h00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. Corrado Ingrol, José de Paiva Ferreira e os Conselheiros Independentes, Exmo. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência, nos termos do artigo 15, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Mario Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: Eleger novo membro para compor o Diretório Executivo da Companhia. DELIBERAÇÃO TOMADA: Preliminarmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura desta ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação desta ata na forma do sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, ciente, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até o quarto dia útil seguinte à data da Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Angel Santodomingo Martell (Passaporte nº AA0419167), espanhol, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com escritório comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Vice-Presidência Executiva de Gestão Financeira e Relações com Investidores. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e comunica que empossado em seu cargo após a homologação do seu eleição pelo Banco Central do Brasil, o respectivo prazo de vigência será pelo tempo de Mandato do Trabalho e Emprego. Fica consignado em ata, que o Sr. Carlos Alberto López Galán apresentará renúncia à função de Diretor de Relações com Investidores até a posse do Sr. Angel Santodomingo Martell, quando este vier a assumir a função de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de março de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. Corrado Ingrol, Dr. José de Paiva Ferreira e os Exmo. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Mario Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Mario Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa.* Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 243.817/14-0 em 20/06/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fast Engenharia e Montagens S/A.

CNPJ nº 56.295.940/0001-08 - NIRE nº 35.300.318.880
Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 15 de Maio de 2014

Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de maio de 2014 às 10 horas, na sede social da Fast Engenharia e Montagens S.A., situada na Municipio de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Maria Lúcia, nº 1909, 12º andar, no bairro de Santa Paula, CEP 09551-100 ("Sociedade"). Presença: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em face da presença da totalidade acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente: Antonio Domingos Fassbini; Secretário: Nelo Lúcio Fassbini. Diretora - Tatiana Fassbini. Ordem do Dia: Assembléia Geral Ordinária (i) Discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Inspeções Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2013; e (iii) Deliberar sobre a verba de remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. Deliberações: Todas aprovadas por unanimidade: Assembléia Geral Ordinária (i) foram aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, publicados na edição de 28 de abril de 2014 do Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Jornal Empresas e Negócios, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas com a devida antecedência legal, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios previstos nos termos do § 6º do artigo 124 e § 4º do artigo 133, da Lei 6.404/76, nos termos do seu § 4º; (ii) o Lucro Líquido do exercício de 2013, no valor de R$ 6.147.208,16 (seis milhões, cento e quarenta e sete mil duzentos e oito Reais e dezesseis centavos), foi destinado integralmente às reservas de lucros, R$ 2.618.574,08 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil quinhentos e setenta e quatro Reais e oito centavos), foi destinado aos acionistas, sobre forma de dividendos no período anexado pro-calendário de 2013; R$ 7.150.631,39 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um Reais e cinquenta e nove centavos) foi transferido para conta de Reserva de Lucros; (iii) os acionistas deliberaram que no exercício de 2014 os Diretores sejam remunerados mediante pro labore, não tendo global para o exercício findo remuneração em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou o presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. São Paulo, 13 de maio de 2014. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. Mesa: Antonio Domingos Fassbini - Presidente da Mesa. Nelo Lúcio Lustro Fassbini - Secretário da Mesa. Tatiana Fassbini - Diretora. Acionistas: Fast S.A. Administração e Participações. Antonio Domingos Fassbini. Nelo Lúcio Lustro Fassbini. JUCESP nº 231.330/14-1 em 18/06/2014 - Fidelis Regina Britto - Secretário Geral em Exercício.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

CNPJ/MF nº 10.841.690/0001-08 - NIRE 35.300.368.857
Companhia Aberta
FATO RELEVANTE

A Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Ecopistas"), vem comunicar em cumprimento às disposições da Instrução da Contrato de Valores Mobiliários nº 358, que, em 27 de junho de 2014 a Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp) aceitou pedido sob a forma de petição de concessionária de 6,77%, a partir de 01 de julho de 2014. A Ecopistas, que opera a Concessão Ayrton Senna-Carvalho Pinto desde 2008 com alterações introduzidas em seus prazos de prestação, vem cumprindo todas as obrigações e investimentos anteriormente previstos e mantendo seu compromisso de operadora de operação de excelência. A Ecopistas não concorda com o reajuste determinado unilateralmente pela Artesp, pois não corresponde à aplicação do índice previsto no contrato de concessão e poderá que trazer os medidas cabíveis ao cumprimento dos contratos.

São Paulo, 30 de junho de 2014
Álvaro Rodrigo Perdomo de Souza
Diretor Superintendente e de Relações com Investidores

AES Tietê

AES TIETÊ S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.839/0001-87 NIRE 35.300.179.644

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada em 08 de abril de 2014, às 14h00 na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 9º andar parte 1, Bairro Sítio Tamboré, Torre 2 do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri - SP. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes os Srs. Antônio Francisco Beltrão Moreira, Bruno Pedroso Soares, Francisco José Mesquita Lopez, Arcelio Reynoldo, Vicente Jorge Giorgio, Arron Ribeiro de Matos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Gabriel Marchese. Presentes também os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Hori Jones Toth, Roberto Lamb, Ana Paula de Souza Soares, Cláudio José de Oliveira Magalhães e Arthur Octávio Pires Bezerra de Mello. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Pedroso Soares, e o secretariados pela Sra. Sofia Mello Ferreira de Melo Rodrigues. 4. Ordem do Dia: 1. Relatório de sustentabilidade de 2013 (indicadores ANEEL); 2. Plano de auditoria interna 2014; 3. Gestão de riscos; e 4. Panorama dos negócios da Companhia. 5. Deliberações: Abertos os trabalhos, verificada a existência de presença e validamente instalada, o presidente convidou, da maneira do Conselho de Administração (L.I. Voltaremos, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camilo Vargas Penna, Diretor de Relações Institucionais, Comunicação e Sustentabilidade da Companhia, o Relatório de Sustentabilidade (indicadores ANEEL) referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, elaborado pela Companhia para cumprimento da Resolução ANEEL nº 444, de 29 de outubro de 2001, conforme alterada e do escopo com o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental Empresarial do Sistema Eletrobras, publicado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. 5.2. Apreciaram, por unanimidade, nos termos informados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor de Auditoria Legal da Companhia, o Plano de Auditoria Interna para 2014 sendo informados, em especial, sobre a avaliação de risco, principais áreas auditadas, projetos considerados e cronograma de trabalho. Foi consignado o recebimento de material suplementar contendo informações acerca dos processos judiciais envolvendo a concessão do consórcio. 5.3. Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Arron Ribeiro de Matos, profissional indicado pela Companhia, do plano de Gestão de Riscos da Companhia, incluindo a visão consolidada dos riscos mapeados, riscos priorizados e respectivas avaliações. 5.4. Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, tendo sido destacados os seguintes temas: segurança, desempenho operacional e comercial, desenvolvimento de negócios, financeiro e jurídico. 6. Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu o reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Assinaturas: Mesa: Bruno Pedroso Soares - Presidente; Sofia Mello Ferreira de Melo Rodrigues - Secretária. Conselheiros de Administração: Antônio Francisco Beltrão Moreira, Bruno Pedroso Soares, Francisco José Mesquita Lopez, Arcelio Reynoldo, Vicente Jorge Giorgio, Arron Ribeiro de Matos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Gabriel Marchese. Barueri, 08 de abril de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sofia Mello Ferreira de Melo Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 145.819/14-0 em 22/04/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COPERSUCAR S.A.

CNPJ/MF nº 10.395.949/0001-77 - NIRE 3.530.036.049-1
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada no Dia 29 de Maio de 2014

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2014 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sede social da Copersucar S.A. ("Companhia") situada na Avenida Padre Pedro, 257, 3º andar, Bairro Barra Funda, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se extraordinariamente, os senhores membros do Conselho de Administração, os quais estavam presentes: Luiz Roberto Pogetti, Antonio Eduardo Tonielo, Carlos Ohnuki, Carlos Ubiratan Gomes, Cláudio Antonio Bahia, Geraldo José Cattoni, José Luciano Duarte Penido, Leopoldo Tiago e Norberto Bellodi. O Sr. Presidente do Conselho de Administração, Luiz Roberto Pogetti, deu início à reunião, convidou o então, Henrique Austin Tavares de Matos, para secretário. Por unanimidade de votos foi eleito o Sr. Leopoldo Viriato Saboya, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.425.315-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 198.197.138-49, com domicílio na Avenida Pedroso, 207, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01311-000, São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores a partir desta data pelo remanescente do Acionamento Geral Ordinário e realizar-se em 2015, ficando ratificado seu estatuto de trabalho e remuneração pela Diretoria, o qual declara, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil e sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, incluindo de seus respectivos efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo, ou a fé pública ou a propriedade. O Diretor tomará posse em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas da Reunião da Diretoria da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de maio de 2014. (a.a) Luiz Roberto Pogetti, Antonio Eduardo Tonielo, Carlos Ohnuki, Carlos Ubiratan Gomes, Cláudio Antonio Bahia, Geraldo José Cattoni, José Luciano Duarte Penido, Leopoldo Tiago, Norberto Bellodi e Leopoldo Viriato Saboya - Diretor eleito. Luiz Roberto Pogetti - Presidente do Conselho de Administração e Henrique Austin Tavares de Matos - Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de maio de 2014. Luiz Roberto Pogetti - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 228.367/14-1 em 11/06/2014. Fidelis Regina Britto - Secretário Geral em Exercício.

Anhanguera Educacional Participações S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.318.382/0001-48 NIRE 35.300.164.087

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória da Anhanguera Educacional Participações S.A.

Ficam os senhores debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória (as "Debêntures") da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.239, sala 06, Dois Córregos, CEP 13279-181, às 11:00 horas do dia 10 de julho de 2014, para deliberar sobre convocação da Companhia com Ativos Exonerados (AE) e Ex de depósito nos Cláusula 6.18 e 6.19 [illegible] Debenturistas reunido em 25 de setembro de [illegible] 2014, Vitor Alegre Filé - Diretor de Relações [illegible]

Labrador Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.303.517/0001-01 - NIRE 35.228.851.800

Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 31 de Março de 2014

Data, Horário e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede da Labrador Investimentos Imobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 3º andar, conjuntos 31, 32, 33 e 34 parte, Bloco B, CEP 04538-133 ("Sociedade"). Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos sócios quotistas, conforme disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). Presença: Sócios representando a totalidade do capital social. Ordem do dia: Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Sociedade, com base no art. 1.082, II, do Código Civil, vez que a excessivo em relação ao seu objeto social; (b) forma de restituição às sócias quotistas; e (c) a consequente alteração da Cláusula Quinta do contrato social, por conta da diminuição do capital social; (d) outras deliberações Tomadas por Unanimidade da matéria: Após apreciarem, da forma unânime, que qualquer reserva seria excessiva em relação ao seu objeto social, com fulcro no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02, Código Civil, que passará de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R$ 10.000,00 (dez mil reais), com uma redução, portanto, de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), mediante o cancelamento e resgate de 990.000 (novecentas e noventa mil) de quotas integralizadas. Isto sem haver no valor nominal das quotas (b) o pagamento de resgates, mediante rateio entre as sócias, de forma proporcional à participação de cada uma no capital social, no valor total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), pago na seguinte proporção: (i) R$ 990.000,01 (novecentos e oleme e nove mil, novecentos e reais e nove reais e um centavos) para a sócia Orange Investimentos Imobiliários Ltda., e (ii) um real, de mesma moeda, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens (a) e (b) supra, fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a nova redação: "Cláusula Quinta - Capital Social: 5.1. O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, com valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios: (a) a sócia Twendy possui 9.373 (nove mil, trezentas e setenta e três) quotas, no valor total de R$ 9.997,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); e (b) a sócia Orange possui 1 (uma) quota, no valor total de R$ 1,00 (um real). 5.2. A participação de cada sócio no capital social fica distribuída nas seguintes proporções: Quotista - Quotas - Valor - % Twendy - 9.999 - R$ 9.999,00 - 99,99 Orange - 1 - R$ 1,00 - 0,01. Total - 10.000 - R$ 10.000,00 - 100. 5.3 As quotas já foram integralizadas no ato inaugurado pelos sócios em moeda corrente nacional. 5.4. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo todos os sócios quotistas solidariamente responsáveis da integralização do capital social. 5.5. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos sócios quotistas presentes, a qual será publicada na forma do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na livro própria, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2014. Sócios Presentes: Labrador Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Joseph Meyer Mizrahi. Orange Investimentos Imobiliários Ltda. - Joseph Meyer Mizrahi.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP

CNPJ: 18.960.733/0001-00
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios de Alfredo Marcondes, Álvaro Machado, Antunes, Caiabu, Caiuá, Osvaldo, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Ibirá, Indiana, Pacaembu, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Ranchinho, Rogério Fajta, Rancho dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, Celso Pinel Pessoa, Francisquinho Fernandes de São José Peduzzi, Adailton Celso Menezes, Dorta Marques Pinheiro, Cleyton Pinheiro Sabrinha, José Antonio Peruzzi, Agamenon Pereira de Sá, Maria Lima dos Santos, Camilo Teodoro Miguel de Lima, Paulo Rogério Tiberutino de Faria, Rosa de Lima de Alcântara Zaki, Antonio Pelota, Sônia Ueslijima, Wagner Mendes Mendes, Hélio Aparecido Furini, Hamilton Cleyton de Salles, Luiz Antonio Leite Oliveira Cortez Alberto Vieira, Francisco Soares de Lima, Jorge Luiz Souza Pinto, Edio Magro, Luiz Carlos Inácio, Henrique Gato Luiz Carlos Henrique de Castro, Waldemar Gomes, Waldir Aparecido Lopes, Antonio Carlos Gonçalves, Orlei Rodrigues, Sônia Cleia da Silva Junqueira Milani Carlos de Mello, Jorge Duran Gonçalves Luciano Quinarelli Abril Costa, Marcos Sebastião Vieira Antonio Pereira da Rocha, Adão Aparecido Zarrelli Cardoso, Sérgio Aparecido de Souza Casal, Marcos Roberto Sarnelli, Rodrigo Eduardo Theodoro Alair Aparecido Bernal Dias, Ivanildo José Cabral, Manoel Pereira dos Santos Maly Vieira Rabelato Flan Nakatsu Pereira, Allan Cesar Norling e Osvaldo José Bonetti, reconhecendo a importância de ações conjuntas e integradas para o desenvolvimento dos seus municípios constituintes, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05. Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista-CIOP constituído pelos Municípios de Alfredo Marcondes, Álvaro Machado, Antunes, Caiabu, Caiuá, Osvaldo, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Ibirá, Indiana, Pacaembu, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Ranchinho, Rogério Fajta, Rancho dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, para os direitos indeterminados, com sede e foro em PRESIDENTE PRUDENTE/SP, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde. E assim, por estarem devidamente ajustados, lavram o presente Protocolo de Intenções, para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficial de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. O teor da lei [illegible] encontra-se no portal [illegible]

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2014, às 17:00 horas em primeira convocação, na Rua Pedro Manoel de Palma, nº 82 - Bairro Jardim - Santo André - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação de Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31/12/2013; b) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Receitas e Despesas do exercício findo em 31/12/2013; c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2014/2017; d) Assuntos de interesse da categoria. Em segunda convocação, às 18:00 horas com qualquer número de presentes. Santo André, 30 de junho de 2014. ANTONIO DOMINGOS PEREIRA - Presidente.

Rua M reconi 125 - Fone 3257-3177 - 3257-2577
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original A mim apresentado, no ato e devolvido. Dou Fé

S. Paulo, 17 NOV. 2015

Impresa Oficial
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 1 de julho de 2014

2.103

Continuação

dores dos resultados. Os CRI das Instruções em créditos representados pelos CCI, tendo sido vinculados aos CRI por meio do estabelecimento do regime fiduciário, constituindo patrimônio separado do patrimônio da emissora. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRI não contam com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Companhia. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares dos CRI do montante devido decorrente do empréstimo hotel, pelos devedores, de suas obrigações pecuniárias nos contratos que dão origem aos créditos, em tempo hábil para o pagamento, pela Companhia, dos valores decorrentes dos CRI. Considerando a não existência de instrumentos financeiros derivativos e pelas características dos outros instrumentos financeiros possuídos (basicamente caixa e equivalentes de caixa), não houve necessidade de apresentar demonstrativos de análise de sensibilidade. Valorização dos instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2013, bem como os critérios para sua valorização, são descritos a seguir: • Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 3): os saldos mantidos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata possuem valores de mercado idênticos aos saldos contábeis; • CCIs/CRIs (Notas Explicativas nos 4 e 6): os saldos estão apresentados aos valores de aquisição e captação acrescidos dos correções negociadas contratualmente. 11. Destinação dos Diretores: Em conformidade com o artigo 25, § 1º, Inciso V e VI da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores declaram que leram, discutiram e aprovam as demonstrações contábeis da Companhia e o relatório dos auditores independentes. 12. Relação com auditores: A Empresa de Auditoria independente por nos contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o exercício social além de Auditoria Externa. 13. Eventos subsequentes: Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Ricardo Kassardjian
Diretor Presidente

Paulo André Gil Bezerra Neto
Diretor de Relações com Investidores

Cristiane Barbosa Nascimento
Contadora CRC 1SP 197900/O-6

Parecer dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da Intrevse Securitizadora S.A. São Paulo - SP - Examinamos as demonstrações contábeis da Intrevse Securitizadora S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do resultado abrangente, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados com base no julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Intrevse Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Outras ressalvas - Demonstração de valor adicionado (DVA): Examinamos também, a demonstração de valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas específicas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 26 de março de 2014

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013.864/O-1
Alfredo Ferreira Marques Filho — Contador CRC 1 SP 134164/O-0
João de Paulo Soares — Contador CRC 1 SP 120480/O-6

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ/NIRE nº 47.193.143/0001-06 - NIRE 35.300 014.539
(Companhia Aberta)
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013

DATA: 16 de dezembro de 2013. HORÁRIO: 11:00 horas. LOCAL: Sede Social do Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia"), localizada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior - Prédio A - Alphaville - Barueri - SP. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração, em final convocação, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo Langsch, membro do Conselho de Administração, que convidou o Sra. Beatriz Arruda Outeiro, para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia. ORDEM DO DIA: (i) Conhecer a renúncia do Sr. Luis Felix Cardamone Neto, Diretor Presidente da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia; e (iii) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: (i) Conhecer a renúncia do Sr. Luis Felix Cardamone Neto (CPF/MF nº 042.649.838-73 e RG nº 11.739.329-SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, conforme carta de renúncia datada de 30/09/2013; (ii) Eleger para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Luis Felix Cardamone Neto, para completar o atual período Reunião do Conselho de Administração e ser reeleito após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o Sr. Conrado Engel (RG nº 12943018-7 SSP-SC/CPF/MF nº 023.884.758-52), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. O membro da Diretoria ora eleito declara não estar incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e que somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil; e (iii) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, a saber: como Diretor Presidente o Sr. Conrado Engel (RG nº 12943018-7 SSP-SC/CPF/MF nº 023.884.758-52), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia; como Diretores os Srs. Amarecio Acácio Gouveia (CPF/MF nº 735.075.137-34 - RG nº 52.762.874-2 SSP/SP) brasileiro, casado, contabilista; Oscar Rodrigues Herrera (CPF/MF nº 660.193.177-68 - RNE nº V483584-0), espanhol, casado, administrador e Luis Felipe Tiemey Ferreira (CPF/MF nº 148.134 658-00 - RG nº 12.282.375 SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, todos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. a.a] Pedro Paulo Langsch - Presidente de Mesa. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Carlos Alberto López Galán e Pedro Paulo Langsch - Conselheiros. Esta em é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 159.845/14-2 em 21/03/2014. Gleide Siriterna Ceschin. Secretária Geral.

COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.530

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral") a se realizar às 17h do dia 25 de abril de 2014, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 6º andar, sala Individual 2, Edifício Sólar Tamboré, Torre II do Condomínio Centro Empresa Office Park, CEP 06460-040, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) em Assembleia Geral Ordinária: (i) contas da diretoria, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (ii) destinação dos resultados da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (iii) fixação do número de membros do Conselho de Administração; (iv) eleição de membros do Conselho de Administração; (v) nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) fixação da remuneração global anual dos Administradores. Para participar na Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais da sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, no hipótese de representação de acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos. Os documentos relativos às matérias a serem examinadas na Assembleia Geral, incluindo "Manual para Acionistas", encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.brasiliana.com.br/assembleias.aspx), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Barueri, 26 de março de 2014
André Ricardo Obadi Wulkan
Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.867
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. José de Paiva Ferreira e, por razão de vice-conselheiro, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejón Beroijo e os Conselheiros Srs. Antonio Basilio Sosa, Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 16, inciso I, do Estatuto Social da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Ana Maria Inácio Corrêa, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. DELIBERAÇÃO TOMADA: Inicialmente, foi apreciada, por todos os Conselheiros, a leitura da ata da reunião na forma da Companhia. Aprovada ainda a publicação da ata na forma dos autores, sem assinaturas dos Conselheiros presentes. Em seguida, passou-se à discussão da ordem do Dia, após o que e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê Executivo, para um mandato que vigorará até o posse dos atos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Sem Designação Específica, o Sr. Mário Adelto Liberi Wanderlinden (RG 4.826.600 SSP-SA CPF/MF nº 864.921.225-49), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Diretoria de Custos, Organização e Eficiência. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 29 de janeiro de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Manuel Tejón Beroijo e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ana Maria Inácio Corrêa - Secretária. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ana Maria Inácio Corrêa - Secretária de Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 187.628/14-4 em 24/03/2014. Gleide Siriterna Ceschin. Secretária Geral.

Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial

CNPJ/MF 60.994.924/0001-09 - NIRE 35.300.049.497
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas da Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30/04/2014, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Avenida Tégula, nº 888, Estação Tapioca, Bloco F, edifício 1.716, sala 1, Parque Alta, no Cidade de Alfredo, SP, CEP 12952-820, para as seguintes Ordem do Dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e 2) em Assembleia Geral Extraordinária: a) aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração da ordenação do que acata; e b) deliberação acerca da extinção da filial da Companhia, tendo em vista o encerramento de suas atividades industriais, comerciais e operacionais. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações da emissão da Companhia, por si ou por seus regularmente procuradores, conforme o § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, portando os documentos que comprovem sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Comunicado aos Acionistas (art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76): Nos termos do art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76, comunica-se aos acionistas que os documentos pertinentes aos assuntos a serem discutidos nesta assembleia, os quais foram postos à disposição da companhia diretoria, atendendo ao disposto pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como em seu site (www.prmet.com.br) e nos sites da CVM e da BM&FBOVESPA. São Paulo, 28 de março de 2014. Luiz Augusto Trindade - Liquidante.

Tekno S.A. - Indústria e Comércio

Companhia Aberta - C.N.P.J. 33.467.072-0001/04
Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta sociedade, à Rua Alfredo Maria Pezzoli, 81 – Vila Guilherme, São Paulo – SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013. São Paulo, 27 de março de 2014. NICOLE Diretor Presidente - Diretor de Relações com Investidores.

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.881-33

Edital da Ata da 224ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos 20/12/2013, às 11h00, a reunião foi realizada através de conferência telefônica, na forma prevista no § 1º do Art. 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, conj. 142, São Paulo/SP. 2. Convocação: Convocada na forma do § 2º do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia. 3. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). 4. Mesa: Presidente - Murilo Cesar L. S. Passos e Secretário - Gleide Silva. 5. Ordem do Dia: (i) Aprovar o aditamento ao Contrato de Futuro Aumento de Capital - AFAC, celebrado entre a Companhia, CPFL Piratininga e (ii) Conhecer da aprovação e substituição do Sr. Ricardo Cláser Zarghetoni, Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais. 6. Deliberações Tomadas: Dispensada a leitura e na Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelo Conselho, por unanimidade de votos: (i) Aprovaram o Aditamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, pela Companhia, à sociedade controlada CPFL Piratininga, a ser efetivado até 31/12/2013, nos termos do Ofício Circular CVM/SEP nº 2/2013, e recomendaram, aos seus representantes nos órgãos deliberativos da sociedade controlada CPFL Piratininga, o voto favorável à aprovação da realização do referido AFAC; (ii) Conheceram da renúncia do Sr. Ricardo Cláser Zarghetoni ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais da CPFL Energia, já qualificada na ata da 220ª RCA da 21/01/2013, nos termos do Carta de Renúncia apresentada à Companhia, e qual integra esta ata como seu Anexo I, e aprovaram a substituição do referido Diretor pelo Sr. Wilson Ferreira Jr., que acumulará as cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais, na forma prevista no Art. 20 do Estatuto Social da Companhia, até a eleição do(a) novo(a) Diretor(a) Vice-Presidente pelo Conselho. O Presidente do Conselho, em nome dos demais conselheiros, registrou o reconhecimento ao Sr. Ricardo C. Zarghetoni pelo relevante trabalho desenvolvido ao longo do período em que esteve à frente da Vice-Presidência de Relações Institucionais da Companhia, desejando-lhe sucesso em suas novas atividades. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Gleide Silva - Secretária. JUCESP nº 70.693/14-8 em 14/02/14. Gleide Siriterna Ceschin - Secretária Geral.

Estre Oleo e Gás Holding S.A.

CNPJ/MF nº 19.298.488/0001-40 - NIRE 35.300.458.172

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2013

1. Data, local e horário: Realizada às 9:00 hs. do dia 31/12/2013, na sede social da Cia., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 2º andar, parte, São Paulo-SP. 2. Presença e Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme o disposto no Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a totalidade representando a totalidade do capital social da Cia., de acordo com as assinaturas do seu livro de Presença de Cia.. 3. Mesa: Rodrigo Perito de Arezes, Presidente; e João César de Sá Valadão, Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Cia.; e (ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia.. 5. Deliberações: Discutidas as matérias da ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Cia. em R$38.307.876,53, mediante a emissão de 38.307.876 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao subscritor infra-qualificado pela Edra Ambiental S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º andar, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.329 939 ("Edra Ambiental") ao preço por ação de subscrição acima à presente ata como Anexo I ("Aumento de Capital"). 5.1.1. Em virtude do Aumento de Capital ora deliberado, o capital social da Cia. passa dos atuais R$300,00, representado por 300 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$38.308.176,53, representado por 38.308.176 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.2. O preço de emissão de cada uma das 38.307.876 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foi fixado em R$1,00000001 por ação, com base no critério estabelecido no inciso II do § 1º do art. 170 da Lei das S.A. 5.1.3. As ações ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da Cia. atualmente existentes. 5.2. Em decorrência da deliberação do 5.1 acima, o art. 5º do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$38.308.176,53, dividido em 38.308.176 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada e assinada por todos os presentes. 7. Assinaturas: Mesa: Rodrigo Perito de Arezes - Presidente; e João César de Sá Valadão – Secretário. JUCESP nº 105.913/14-6 em 21/02/2014. Gleide S. Ceschin – Secretária Geral.

Andrade & Latorre Participações S/A

CNPJ/MF nº 20.211.237/0001-64
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária ("Assembleia") na sede social, na Av. Antonieta Pisa Berenguer, nº 1.000, 1º Andar - Edifício Las Palmas em Arujá/SP, às 10h00, do dia 30/04/2014 (1ª Convocação) e às 11h00, do dia 02/05/2014 (2ª Convocação), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2013; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição de Diretoria e fixação da remuneração global anual dos Administradores. Arujá, 27 de março de 2014.

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Mateus Eduardo [illegible]

S. Paulo, 17 NOV. 2015

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. [illegible] quando visualizado diretamente no portal [illegible] sexta-feira, 28 de março de 2014 às 04:[illegible]

BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.370.683/0001-17 - NIRE 35.300.188.211
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de Agosto de 2013, às 11:30h, na sede social da BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 16º andar, conjuntos 161, parte, CEP 04578-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Pedro Marcio Dalre dos Santos; Secretário: Sra. Luiza Junot. 4. Ordem do Dia: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório da revisão limitada dos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2013; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por Marco Antonio Cardoso e Martin Andrés Jaco aos cargos de Diretores com designação específica. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões: 5.1. Do parecer das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2013, acompanhadas dos respectivos parecer e relatório de revisão emitidos da Ernest & Young Terco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem anexadas na sede da Companhia. 5.2. Aprovaram, ainda, as renúncias aos cargos de Diretores com designação específica apresentadas em 02.08.2013 pelos Srs.: (i) Marco Antonio Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.230.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.193.148-75; e (ii) Martin Andrés Jaco, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W100316-6-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 125.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 16º andar, conjunto 161, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Resolve-se ainda que as cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos consultores da administração presentes. 7. Assinaturas: Pedro Marcio Dalre dos Santos, Presidente; Luiza Junot, Secretária; Consultores: Pedro Marcio Dalre dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cardoso. Declara que a presente cópia é fiel à original lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de agosto de 2013. Pedro Marcio Dalre dos Santos - Presidente; Luiza Junot - Secretária. JUCESP nº 308.811/13-2 em 19/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região com extensão de base territorial para os municípios de Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira e Vinhedo Paulista, convoca os trabalhadores das indústrias de produtos químicos para fins industriais, farmacêuticos, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), produtos e artigos de borracha, artefatos plásticos, velas, fabricação de álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, tintureiros, lavadores e curvadores ogniçados, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, tintas, ceramistas e mineiros de cerâmica, defensivos animais, moedores de ossos minerais - fabricantes usados em compostagens (exceto para fins alimentícios) e cinzas para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), associados ou não, enquadrados no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinárias, que se realizarão no dia 27/09/2013, às 09:30hs em primeira convocação e às 11:30hs, em segunda convocação, na sede do Sindicato sendo à Av. Dr. Paulo Mártires, nº 600 – Jardim Paulista – Jundiaí – SP, para todos os casos lotados com exceção as bases lotadas da cidade de Bragança Paulista – SP, cuja Assembléia ocorrerá no mesmo dia às 12:00hs em primeira convocação e às 14:00hs em segunda convocação, tendo como local a Rua Antonio Tonfarelli, nº 737 – Distrito Industrial São João Del Rey, na cidade de Bragança Paulista – SP, para deliberem a) deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada as Sindicato representante da respectiva categoria econômica; b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, acordar período de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, ajuizar dissídio coletivo junto ao tribunal competente, assistido pela Federação da categoria; c) Discussão e deliberação sobre a obtenção nos teto das Contribuições; d) Pronunciamento da categoria sobre eventual realização de movimento paredista em data, motivo das negociações. Não havendo número suficiente na primeira convocação em segunda convocação, nos termos supra mencionados, o mesmo se realizará no mesmo dia e local com qualquer número de presentes para os efeitos do Orelo – Esmilton Cortes de Oliveira – Presidente Jundiaí, 23 de agosto de 2013

Elevadores Atlas Schindler S.A.

CNPJ nº 60.609.886/0001-08 – NIRE 35.3.4013875.5
Ata de Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 31 de julho de 2013.

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2013, às 11:00 (onze) horas, na Av. da Estrada, nº 6118, na Cidade do Estado de São Paulo. Presença: Acionistas representando 100% do capital social, constatando, assim, o quorum legal para aprovação das matérias constantes no edital de dia. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz José Del Santo Puls e secretariados pelo Dr. André Abbehusen Ioschpe. Publicações: A divulgação da publicação dos anúncios de convocação está regularizada, tendo em vista a disponibilidade da totalidade das acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: deliberação sobre a distribuição e pagamento antecipado de dividendos aos acionistas. Deliberações: Foi submetida à discussão a votação das matérias acionistas, e por estes aprovada por unanimidade das presentes, e seguintes resoluções: a) Aprovar "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2013, a distribuição e pagamento antecipado de dividendos no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem pagos proporcionalmente entre os acionistas, sendo que R$ 29.899.991,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais), serão remetidos ao acionista acionista Schindler S.A. de acordo do Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Externo Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil. Os demais acionistas receberão os respectivos dividendos neste país, em moeda corrente nacional. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, suspensa-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, de forma sumária, como faculta o Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, sendo a presente ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo 31 de julho de 2013. Sr. Luiz José Del Santo Puls - Presidente; Sr. André Abbehusen Ioschpe - Secretário. Schindler S.A.: Schindler Mora germano AG. Sr. Luiz José Del Santo Puls; Sr. Flávio Vilares Mussoli; Sr. Stephen O'Sullivan; pp. Sr. Josep Zueger; pp. Sr. Carlos Guerrero Gonzalez-Quiroz. JUCESP nº 315.648/13-2, em 16/08/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de maio de 2013, às 16:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESIDÊNCIA: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o senhor Sr. Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Barrajo e José Roberto Mendonça de Barros, e os Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros; e por ordem do vice-presidente e Conselheiro Sr. José Antonio Alvarez Alvarez. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, NESSA, mesmo e presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Mateo Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: Aprovar a eleição de Sr. Carlos Ray de Vicente para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de praxe, com omissão dos assentamentos dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e do recomendação Nacional de Conduta de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo o Sr. Carlos Ray de Vicente, espanhol, casado, advogado, titular do Passaporte BO4339843, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a formalização de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, e a devida obtenção de seu visto permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Barrajo, José Antonio Alvarez Alvarez, Roberto Mendonça de Barros, Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Mateo Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que o presente é cópia fiel do ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mateo Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 311.239/13-7 em 19/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral.

Banil - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.

CNPJ nº 29.884.941/0001-94 - NIRE 35300318884
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Ata: 09/05/2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração Mesa: Presidente: Jorge Humberto Correia Tinoco; Secretário: Diretores Hugo de Bivarbo. Deliberações: Em cumprimento ao Memorando de Entendimentos firmado pela Companhia em 14/12/2012, em aditivado pela assembléia dos membros do Conselho de Administração da Cia., nesta oportunidade, por unanimidade e sem ressalvas, o ingresso da Cia. no capital social da Santo Ester Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 17.451.808/0001-04 e com NIRE 35.300.451.896, sede localizada na Cidade de São Paulo/SP, na R. Riachuelo, 44 conj. 54, parte, (doravante simplesmente "Nanca 3"), por meio da subscrição pela Cia. de 10.032.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R$ 10.032.000,00, nos termos que será integralizado mediante a contribuição ao capital social da Nanca 3 dos seguintes créditos de titularidade da Cia. oriundos dos seguintes Créditos de Crédito Bancário emitidos pelo Cliente: Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade com sede no município de São Paulo/SP na R. Joaquim Floriano, 466, 3º andar, sala 03, Ed Corporate, Itaim Bibi, cep 04534-002, CNPJ/MF nº 08.411.355/0001-45 (i) 02.03.0039.12; (ii) 02.03.0033.12; (iii) 02.03.0035.12; (iv) 03.03.0008.12; (v) 08.03.0084.12; (vi) 08.03.0115.12; e (vii) 02.03.0437.11 ("Créditos"). O Conselho de Administração aprovou que os diretores da Cia. tomem todas as providências necessárias para a consecução da presente deliberação. Após a conclusão da operação supra descrita, os Conselheiros aprovam que a Companhia subscreva participação no capital social da Santo Ester Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 15.918.270/0001-61 e NIRE 35.300.432.534 com São Paulo/SP na R. Riachuelo, 44 conj. 54, parte, (doravante simplesmente denominada "Nanca 2") mediante a conferência ao capital social da Nanca 2 da integralidade de sua participação na Nanca 3, Santa Isabel, e Companhia passa a titular ações na Nanca 2 que, por sua vez, passará a ser a acionistas da Nanca 3. Nada mais a tratar. São Paulo, 09/05/2013. Jorge Humberto Correia Tinoé - Presidente; Giovanna Medeiros de Siqueira - Secretária. JUCESP nº 280.291/13-1 em 29/07/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral.

Asa Branca VI Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF 13.884.617/0001-70 - NIRE 35.300.389.395
Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2012
1. Data, Hora e Local: 30/04/13, 12:10hs, na sede, SPVSP 2. Mesa: Daniel Araújo Corrales Prat: Sr. Paulo Portella Sec.: 3. Presença: Totalidade. 4. Convocação: O edital de convocação, foi publicado, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), Jornal "O Dia" e no DOESP, edições de 17, 18 e 19/04/13. 5. Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e aprovação das contas do administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos pertinentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012; (ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2012 e distribuição de dividendos, se cabíveis; e (iii) Outros assuntos de interesse da Cia.. 6. Deliberações: Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos constantes, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: a. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos pertinentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012, bem como as publicações da ata 27/03/13, no DOESP e no Jornal O Dia; b. Em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2012, houve prejuízo líquido de R$85.000,00 e foi destinado à reserva de lucros, nos termos do art. 202, § 4º da Lei nº 6404/76. Não houve a distribuição de dividendos, uma vez a inexistência de lucro no referido exercício 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes Ata lavrada em forma sumária, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Mesa: Daniel Araújo Corrales Prat - Presidente; Sr. Paulo Portella - Secretário. São Paulo, 30/04/13. Acionistas: Asa Branca Holding S.A. e Asa Branca Energias Renováveis S.A. - Daniel Araújo Corrales Prat. JUCESP nº 213.778/13-1 em 19/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral.

Transminas Holding S.A.

CNPJ/MF nº 08.374.878/0001-43 - NIRE 35.300.235.671
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 29 de Abril de 2013

Aos 29/04/2013, às 10h, na sede da Cia. Mover José Luiz de Godoy Pereira - Presidente. Marcelo Teixeira de Oliveira Carvalho - Secretário. Presença: A totalidade dos acionistas. Deliberações: Aprovadas, por unanimidade de votos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2012, publicados no DOESP e no Jornal O Estado de S.P em 19/03/2013. O resultado apurado no exercício de 2012 apresentou lucro líquido de R$ 17.857.328,42. Em razão do resultado do exercício de 2012 estou enviadas, os Acionistas deliberam por unanimidade de votos: a) a destinação de 5% do lucro líquido correspondente a R$ 892.866,47 à conta de Reserva Legal, na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76, b) após a destinação de 5% à conta de Reserva Legal, a distribuição de dividendos aos Acionistas no montante de R$ 11.400.000,00; c) os Acionistas deliberam, ainda, que o montante R$ 5.940.462,86 será destinado à conta de Lucros Retidos. Tais valores serão pagos de acordo com a disponibilidade de caixa da Cia. podendo, ainda, serem pagos após o encerramento do presente exercício social. Os acionistas tomam a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e Diretoria, da seguinte forma: a) Os membros do Conselho de Administração deixam esta de qualquer remuneração; b) Foi aprovada a verba global para o período de maio 2012 a abril de 2013, no valor de até R$ 16.800,00, a ser distribuída mensalmente aos Diretores. Nada mais a ser tratado. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente. Marcelo Teixeira de Oliveira Carvalho - Secretário. JUCESP nº 231.617/13-8 em 20/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral.

CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.

C.N.P.J. nº 01.698.208/0001-65 - N.I.R.E. 35.300.181.871
Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/07/2013
Data, Hora e Local: Em 03/07/2013, às 15hs., na sede social localizada na Cidade de Osasco/SP, na R. Minas Bagestan, nº 253. Presença: Totalidade dos acionistas da Sociedade. Composição da Mesa: Foram indicados para conduzir a Assembléia, o Sr. Ivan Carlos Pereira Portella de Melo e o Sr. Bato Pappa, para secretariá-la. Ordem do Dia: Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. Deliberações: Por unanimidade de votos dos Acionistas, dispensa-se da ratificação de todos os atos praticados até a presente data. Aprovada a distribuição de dividendos intermediários à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013, no montante de R$46.000.000,00, correspondentes à R$13,28883309 por ação ordinária, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. Os dividendos intermediários ora distribuídos serão pagos em 05/07/2013, de acordo com o art. 204, §3º da Lei 6.404/76. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Osasco, 03/07/2013. Ivan Carlos de Toledo Filho, Presidente e Bato Pappa, Secretário. Advogado: Serviços de Tecnologia de Pagamentos S.A., representada na forma de seu Estatuto Social; e Ivan Carlos de Toledo Filho, Conselheiro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Bato Pappa - Secretário. JUCESP 298.837/13-1 em 02.08.2013. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

Intermédica Sistema de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 44.649.812/0001-03 - NIRE nº 35.300.184.643
Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária
Data e Horário: 23/08/2013, às 10:00 hs. Local: Sede social. Mesa: Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura - Presidente e Andersil Gerhardt Bueno - Secretário. Convocação e Presença. Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social: PSBS 2 - Administração e Participações Ltda., representada por seu administrador Sr. Paulo Sérgio Barros Bertsonl, RG 2.585.850-6-SSP/SP, CPF/MF 009.826.078-04; PSBS3 - Administração e Participações Ltda., representada por seu administrador Sr. Paulo Sérgio Barros Bertsonl, RG 2.585.850-6-SSP/SP, CPF/MF 009.826.078-04; Nova Dame Seguradora S/A., representada por seus diretores, Sr. Paulo Luiz Orelo, RG/UF 21.043, RG nº o 198.065-SSP-SP CPF/MF 816.456.328-91 e Sra. Carmem Campos Pereira, RG nº 17.428.226-6-SSP-SP CPF/MF 111.333.448-78 Deliberações: Por unanimidade, foi aprovada a retenção de R$ 15.000.000,00 a título de dividendos disponibilizados com base no balanço apurado em 31/05/2013, a ser creditado aos acionistas nesta data e a ser pago até 15/07/2013, calculados de acordo com a sua participação societária. Encerramento: A presente ata foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 23/08/2013. Mesa: Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura - Presidente da Mesa, Andersil Gerhardt Bueno - Secretário da Mesa. Acionistas: PSBS 2 - Administração e Participações Ltda. - Paulo Sérgio Barros Bertsonl; PSBS 3 - Administração e Participações Ltda. - Paulo Sérgio Barros Bertsonl; Nova Dame Seguradora S/A. - Paulo Luiz Orelo, Carmem Campos Pereira. Visto do Adv.: Eliezer Moraes Teixeira, OAB/SP nº 160.338. JUCESP nº 296.883/13-6 em 02/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral

BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 08.137.677/0001-52 - NIRE 35.300.316.081
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de agosto de 2013, às 12:30h, na sede social da BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 16º andar, conjunto 161 parte, CEP 04578-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Pedro Marcio Dalre dos Santos; Secretário: Sra. Luiza Junot. 4. Ordem do Dia: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório da revisão limitada dos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2013; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por Marco Antonio Cardoso e Martin Andrés Jaco aos cargos de Diretores com designação específica. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões: 5.1. Do parecer das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2013, acompanhadas dos respectivos parecer e relatório de revisão limitada da Ernest & Young Terco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem anexadas na sede da Companhia. 5.2. Aprovaram, ainda, as renúncias aos cargos de Diretores com designação específica apresentadas em 02.08.2013 pelos Srs.: (i) Marco Antonio Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.230.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.193.148-75; e (ii) Martin Andrés Jaco, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W100316-6-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 125.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 16º andar, conjunto 161, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Resolve-se ainda que as cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos consultores da administração presentes. 7. Assinaturas: Pedro Marcio Dalre dos Santos, Presidente; Luiza Junot, Secretária; Consultores: Pedro Marcio Dalre dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cardoso. Declara que a presente cópia é fiel à original lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de agosto de 2013. Pedro Marcio Dalre dos Santos - Presidente; Luiza Junot - Secretária. JUCESP nº 309.407/13-0 em 19/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Pirapora do Bom Jesus - Rua Coronel Joaquim Leite, 1.000 - Centro - Fone: (11) 4153-1200 - Pirapora do Bom Jesus - SP
Certifico a autenticidade deste documento em meio eletrônico, mediante o código 20134X2932253, solicitado por eletrônico em 17/11/2015 às 15:37 (SP)
Para conferir o documento acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br e informe o código solicitado.
Selo Digital: 1134132CH000137-67
AUTENTICAÇÃO
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
Emolumentos: R$ 4,00 - Estado: R$ 1,20 - Sinoreg: R$ 0,80 - Mutua: R$ 0,20 - Total: R$ 6,20

ALTERAÇÃO
Publicação Federativa
Publicação Oficial
Rua Gisela Simiema Ceschin - Secretário Geral
Publicação Oficial
Publicação Federativa

Imprensa Oficial
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO garante a integridade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 23 de agosto de 2013

2.105

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 51.218.147/0001-06 - NIRE nº 35.300.085.818

Companhia Aberta - Capital Autorizado

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2014

Data, Hora e Local: 24.04.2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 3º andar, CEP: 01439-070, na Cidade e Estado de São Paulo. Publicações e Comunicados: Edital de Convocação publicado, conforme o art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, respectivamente nos dias 04,05 e 06/04/2014 e 04,07 e 08/04/2014. Presenças: Acionistas representando 70,41% do capital total votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes também o Sr. Marcelo Maisel, Gerente Corporativo da Controladoria e da Sr. Jorge Moysés Dib Filho, Membro do Conselho Fiscal da Companhia. Mesa Diretora: Presidente: Candino Hitzschegel; Secretária: Tarsila Regiane Durão. Por unanimidade de votos foi autorizada a lavratura da ata e que as mesma seja publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Ordem do Dia e Deliberações: (i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2013, incluindo a Destinação do Valor da Remuneração Global dos Administradores aprovada na AGO realizada em 30/12/ Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foi aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2013, no valor total de R$ 184.833.715,48 (Cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos): (i) constituição de reserva legal no valor de R$ 9.231.685,82 (Nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); (ii) R$ 93.339.731,87 (Noventa e Cinco milhões trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) para distribuição a título de dividendos, sendo R$ 0,315 por ação, a serem pagos em 08 de maio de 2014; e (iii) reserva de retenção de lucros no valor de R$ 180.042.201,47 (Cento e oitenta milhões, quarenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e sete centavos). As ações serão negociadas ex-dividendos a partir de 25 de abril de 2014. (iii) Instalação do Conselho Fiscal e Eleição de seus Membros com a Fixação de sua Remuneração: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal no exercício de 2014 e a reeleição dos seguintes membros, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária: como membros efetivos: (a) Aparecido Carlos Correia Galdino, brasileiro, viúvo, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.636.488 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.708.708-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 3º andar, CEP: 01439-070, na Cidade e Estado de São Paulo; (b) Jorge Moysés Dib Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.468.838-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 497.214.109-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Severiano de Sá, 644, apto. 81, Santa Cecília, CEP 01231-000, e (c) Jossiere Machado Sarra, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 040.638.32-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 005.829.897-03, com endereço na Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e como suplentes, respectivamente e nesta ordem de eleição sobre: (d) Roberto Schneider, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6335414 e SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 497.845.788-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Visconde do Cauipe, nº 6042; (e) Raí Ortiz Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.373.772 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.761.235-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (c) Flavio S. Pinho Rabello, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº ID 11.607.420-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.646.717-68, com endereço na Rua do Ouvidor, 88 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ. Foi aprovada, também, a proposta da Diretoria para a remuneração anual global do Conselho Fiscal no valor de R$ 393.239,39 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), já considerando a reeleição de membro total e anual de tal remuneração para que seja equivalente a 10% da remuneração anual média da Diretoria. (iv) Eleição dos Membros para Compor o Conselho de Administração da Companhia: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram reeleitos/ eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, ou seja, até a AGO a realizarem em 2016, os Srs. Carlos Fernando Couto de Jamillis, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 1.699.275 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 000.365.013-87; Carlos Jereissati, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG nº 16.228.843-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 146.825.468-67; Sidnei Nunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG nº 11.561.836-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.255.928-37; Sergio Bonsaste, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.030.738 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 007.288.328-91 e Fernando Magalhães Portella, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 16.377.377-IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.442.165-15, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 3º andar, CEP: 01439-070, na Cidade e Estado de São Paulo; e na qualidade de Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado - BOVESPA, os Senhores: Rosana Hernandes Pires, brasileira, casada, economista, portador da RG 21.987.9 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 191.467.401-78, residente e domiciliada na cidade de Brasília, no Clube Federal, no SRS Quadra 1, Bloco C, Loja 32 - Edifício Base 2 - 2º andar e Maria Helena da Rocha Pires Rogenski, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº IFP/RJ nº 04.202.056-2 inscrita no CPF sob o nº 032.067.75, com endereço na Rua Visconde de Ouvidor, 88 - 5º andar, Rio de Janeiro - RJ. Pica vago um cargo de conselheiro de administração. (v) Aprovação da Remuneração Global dos Administradores: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram aprovados os seguintes remunerações globais anuais para a administração da Companhia: R$ 729.988,41 para o Conselho de Administração, R$ 12.736.280,61 para a Diretoria e R$ 393.239,39 para o Conselho Fiscal. Abstiveram-se do voto os legítimos impedidos. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a verdade dos presentes. Assinaturas: Candino Hitzschegel, Presidente; Tarsila Regiane Durão, Secretária; Acionistas: A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Tarsila Regiane Durão - Secretária. JUCESP nº 308.729/14-6 em 30/05/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Remaseril Importação, Exportação e Indústria de Embalagens Ltda torna público que requereu ao Cetesb a Renovação da Licença de Operação, p/ fabric. de embalagens de material plástico (polietileno, por ex.) encaminhados, pela à Rua Paraná, 370 / 537, Cid. Ind. Estrela Guarulhos/SP.

LIRSUN IND. E COM. LTDA - EPP torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação, p/ fab. de produtos de origem vegetal, à Av. Guarulhos, 298, B. Santa Helena, Mauá.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.352.087

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. José de Paiva Ferreira (), por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Serrão, e os Conselheiros Independentes, Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto López Galán e o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. René Luiz Grande. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sra. Ana Maria Inhésta Corrêa, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: (a) Conhecer os Relatórios do Comitê de Auditoria da Companhia, de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia e suas principais pautas de atuação durante os trabalhos realizados e contemplados no Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) Aprovar as Informações Trimestrais relativas ao 4º trimestre de 2013 e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (c) Aprovar a Estudo Técnico de Destinação das Créditos Tributários relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; e (d) Conhecer o pedido de Sra. Luciana Ribeiro, Diretora Executiva e do Sr. Pedro Paulo Langsch, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (a) Conheceu os Relatórios do Comitê de Auditoria da Companhia, de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia, e o Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras, bem relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Registrou-se que compareceram à reunião o Sr. René Luiz Grande, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia e o Sr. Oliverio Rosa Rodrigues, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (a) da Ordem do Dia; (b) Aprovou, nos termos do artigo 17 inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, as Informações Trimestrais relativas ao 4º trimestre de ano de 2013 e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, das demonstrações de resultados, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e do valor adicionado e demais peças das demonstrações financeiras, conforme aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2014, às 16 horas. As Demonstrações Financeiras e os documentos que os compõem foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicável, tendo sido objeto de parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, bem como relatório sem ressalvas dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria apresentados aos Conselheiros. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a publicação das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, acompanhadas dos documentos que as compõem, incluindo o Parecer dos Auditores Independentes e o relatório do Relatório do Comitê de Auditoria, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e sua divulgação mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; e (c) Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, com fins do Inciso I do Art. 2º do Circular nº 3.171, de 30 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o qual foi igualmente examinado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2014, às 16 horas. Registrou-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (b) e (c) da Ordem do Dia; (d) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, o ato(s) nos dias 17 de dezembro de 2013 e 22 de janeiro de 2014 Negociações Contínuas Contratos praticados na Companhia, do Diretor Executivo, Sra. Luciana Ribeiro (RG nº 9.053.910-9 SSP/SP e CPF/MF nº 074.400.388-67); e do Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. Pedro Paulo Langsch (RG nº 8.845.276-7 SSP-SP e CPF/MF nº 025.998.828-70), no qual foram citados na reunião do Conselho de Administração da Companhia de dia 29 de maio de 2013. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de janeiro de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Manuel Tejon Serrão e os Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ana Maria Inhésta Corrêa - Secretária. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ana Maria Inhésta Corrêa - Secretária de Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 94.074/14-0 em 11/06/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Pesada - Infraestrutura e Afins do Estado de São Paulo - Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária - Pelo presente edital o presidente em exercício convoca todos os associados desta entidade, sulfus e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/06/2014 às 10h00 à Av. Cásper Líbero, nº 88 - 3º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, em 1ª convocação, caso não compareça o nº de associados no terno estatutário, às 10h30, no mesmo dia e local em 2ª convocação com qualquer nº de associados presentes no local, para pauta única: edital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; e b) Aprovação e votação da Prestação de contas do Sindicato correspondente ao exercício de 2013 que foi aprovado e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço de Exercício Financeiro; Relatório de Diretoria e Balanço. São Paulo, 13 de junho de 2014. Antonio Rotondillon - Presidente.

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

CNPJ nº 04.868.462/0001-47 - NIRE 35.300.194.943

Ata Sumária da 27ª Assembleia Geral Extraordinária e da 12ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 23.4.2014

Data, Hora, Local: Em 23.4.2014, às 11h30, na sede social, Cidade de Osasco, Vila Yara, Osasco, SP CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José de Barbosa. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. Publicações Prévias: Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e das Auditores Independentes, e as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013, foram publicados em 15.4.2014, nas jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 8 e 9, e "Diário do Comércio", páginas 18 e 14. Disponibilização de Documentos: os documentos citados na item "Publicações Prévias", ao Programa da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Edital de Convocação: Dispensada a publicação do anteriormente com o disposto no §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovada, por qualquer abstenção ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o Capital Social no valor de R$4.800.000,00, observado o de R$3.470.000.000,00 para R$8.000.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Reserva Legal" R$140.082.321,08, e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Estatutária" – R$283.737.678,92, da conta com o depósito no Fundgrafo Privado do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 13 do Estatuto Social passa a ter a seguinte: "Art. 13) O Capital Social é de R$8.000.000.000,00 (oito bilhões e novecentos milhões de reais), dividido em 370.740.791 (quinhentas e sessenta milhões, setecentas e quarenta mil, setecentas e noventa e uma) ações nominativas, sendo 133.333.334 (cento e trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 237.708.587 (duzentas e trinta e sete milhões, setecentas e oitenta e oito mil, quinhentas e oitenta e sete) ordinárias da classe "A" e 18.338.909 (dezoito milhões, trezentas e trinta e oito mil, novecentas e oitenta e nove) da classe "B", e 293.633.235 (duzentas e noventa e três milhões, seiscentas e trinta e três mil, duzentas e trinta e cinco) preferenciais."; Assembleia Geral Ordinária: (i) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e das Auditores Independentes, e aprovaram, com ressalvas, as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013; (ii) aprovada a proposta da Diretoria, com qualquer abstenção ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2013 no valor de R$1.483.794.473,91, conforme segue: R$74.189.223,70 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$881.285.251,20 para a conta "Reserva de Lucros – Estatutária"; e R$428.320.000,00 para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, as quais foram declarados em Reunião da Diretoria de 23.12.2013 e pagos em 31.3.2014, e ainda complementado na cálculo do Dividendo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social" (iii) ratificou, para compor a Diretoria da Sociedade, os seguintes: Diretor-Presidente - Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 1.116.377 3ªSSP-SP, CPF 004.637.528/72; Diretor Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 6.284.352-X SSP-SP, CPF 256.318.828/68; Diretores - Antônio Bonfá, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.139/SSP-SP CPF 003.092.668/44; Mário da Silveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.070.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.238/15; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.845/ SSP-SP, CPF 021.026.868/34; Milton Matsumoto, brasileiro, casado, bancário, RG 23.816.917-6/SSP-SP, CPF 081.225.928/04; José Alcides Munhoz, brasileiro, casado, bancário, RG 16.172.182-4/SSP-SP CPF 084.330.338/72; Julio de Siqueira Carvalho de Araújo, brasileiro, casado, bancário, RG 16.287.473-1/SSP-SP, CPF 125.377.017/49; Domingos Figueiredo de Abreu, brasileiro, casado, bancário, RG 6.139.885-6/SSP-SP, CPF 042.888.038/34; Aurélio Conrado Boni, brasileiro, casado, bancário, RG 4.881.488-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, brasileiro, casado, bancário, RG 16.793.620-6/SSP-SP, CPF 373.788.338/70; e Marco Antonio Rossi, brasileiro, casado, bancário, RG 12.528.752-X/SSP-SP, CPF 015.338.838/48; e todos Diretores os conforme: Alexandre da Silva Glüher, brasileiro, casado, bancário, RG 27.793.833-6/SSP-SP CPF 282.941.648/04, Josué Augusto Pancini, brasileiro, casado, bancário, RG 19.388.168-7/SSP-SP, CPF 068.139.598/70 e Marcelo Augusto de Lima, brasileiro, casado, bancário, RG 7.573.804-X/SSP-SP, CPF 044.479.098/13, todos com domicílio na Cidade de Osasco, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos tanto empossados da (i)ora) ora, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2015. Consignada a apresentação, pelos Diretores eleitos e eleitos, de documentação comprobatória de atendimento aos condições prévias de elegibilidade, previstas nos Arts 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) fixado o montante global anual para remuneração dos Administradores, no valor de até R$100.000,00, a ser distribuído em reunião da Diretoria. Disse ainda o senhor Presidente que, conforme Artigo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em tal artigo passarão, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ordenou que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não tal direito por não ao encontrar instalado no período, o encontro de trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscreveram. a) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José de Barbosa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.415/14-6, em 8.8.2014. a) Flávia Regina Brito – Secretária Geral em exercício.

Companhia Müller de Bebidas

CNPJ/MF nº 03.480.773/0001-92

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de junho de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Pirassununga - SP, na Chácara Recreio - Estrada Municipal PMD-348, s/ nº, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores acerca, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício findo em 31 de dezembro de 2013; c) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros; e d) Deliberação acerca da remuneração global anual máxima dos administradores e remuneração do Conselho Fiscal. Pirassununga-SP, 11 de junho de 2014. Hasbrouck Souza e Silva Neto - Presidente do Conselho de Administração.

(14-17-18)

DAVIBO IND. E COM. DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA. torna público que requereu ao CETESB a Renovação da Licença de Operação, p/ fabric. de produtos de higiene pessoal, à Rua Prof. Bento Alder Moreira, 1650 – Água Branca, Pirassununga/SP.

LIRSUN IND. E COM LTDA - EPP torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação, p/ fab. de produtos de origem vegetal, à Av. Guarulhos, 298, B. Santa Helena, Mauá.

O 9º TABELIÃO DE NOTAS SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e dele supre-se
S. Paulo, 17 NOV. 2015
Marcos Alberto de Jesus Soares
Escrevente Autorizado
Impresa Oficial
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO CONTEÚDO DOS ANÚNCIOS PUBLICADOS, QUANDO VEICULADO DIRETAMENTE POR TERCEIROS.
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS PARA A EMPRESA.

2-706

Odebrecht Engenharia Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 08.414.734/0001-91 - NIRE 35300350934-9

Ata de Assembléia Geral Ordinária

Data, horário e local: Em 17/04/2014, às 10hs, na sede da Cia., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar - parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050. Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Publicações: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, publicados nas páginas 49 a 50 do jornal DOESP e na página 23 do jornal Diário do Comércio, ambos na edição de 10/04/2014. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Maurício Dantas Bezerra, representante da administração da Cia., tendo sido dispensada a presença de representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de qualquer dúvida em relação às Demonstrações Financeiras. Mesa: Fernando Luiz Ayres de Cunha Santos Reis, Presidente; e Maurício Dantas Bezerra, Secretário. Ordem do dia: 1) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhado do Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2013; 2) destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2013; 3) eleição dos membros do Diretoria da Cia., em virtude do término dos mandatos; e 4) fixação do remuneração global dos Administradores da Cia. para o exercício de 2014. Deliberações: 1) por proposta do Presidente, os acionistas deliberaram, por unanimidade, e tendo em vista a ausência de dissidência, aprovar, sem ressalvas, o relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhado do Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013; 2) aprovar, sem reservas ou ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2013, no valor total de R$ 188.191.341,83, que terá a seguinte destinação: (i) R$ 8.438.067,09, destinado à Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e (ii) R$ 103.722.274,43, destinado para a conta de Reserva de Lucros à Realizar, nos termos do Art. 197 da Lei nº 6.404/76; 4) tendo em vista o término do mandato dos Diretores Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Maurício Dantas Bezerra e Tiziano Vaz Sampaio Marbrunet, os acionistas aprovaram por unanimidade, a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Cia., com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2016: (i) Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.635.223-33-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.408.875-34, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050; (ii) Maurício Dantas Bezerra, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.635.223-33-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.408.875-34, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050; e (iii) Tiziano Vaz Sampaio Marbrunet, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.635.223-33-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.408.875-34, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050. Os Diretores ora eleitos tomam investidura em seus cargos mediante a termos e assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Reunião da Diretoria da Cia., declarando ao dispensa no art. 147 da Lei nº 6.404/76, os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da Cia., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e 5) aprovar a remuneração global da R$ 1.000.000,00 (hum) bento de remuneração dos administradores da Cia. para o exercício social de 2014, um observando ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 7 do Estatuto Social da Cia.. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 17/04/2014. Mesa: Fernando Luiz Ayres de Cunha Santos Reis, Presidente; e Maurício Dantas Bezerra, Secretário. ACIONISTAS: ODEBRECHT S.A. e ODBINV S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Maurício Dantas Bezerra - Secretário. Jucesp nº 208.859/14-9 em 30/05/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.

CNPJ/MF 01.868.161/0001-44 - NIRE 35.300.089.183

Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária

Realizada em 30 de Abril de 2014

1 - Data, Hora e Local: Aos 30(trinta) dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 11:00 (onze horas), em sua sede social, à Rua Alvares Cabral nº 1216 Bairro Savoia, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09960-100 2 - Convocação e Publicações: Dispensada a publicação ou edital de convocação, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas nas edições de dia 25 de abril de 2014 no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Empresas & Negócios. 3 - Presença: Foi verificada a presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme registro em Livro próprio. 4 - Mesa: Presidente: Jacques Maserat; Secretário: Edson Cordeiro Neves. 5 - Ordem do Dia de Assembléia Geral Ordinária: A) Tomada de contas dos administradores, e parecer sobre o voto as Demonstrações Financeiras Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31/12/2013 B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; C) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Aprovado o levantado do presente ata em forma sumária, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da lei nº 6.404/76. Todos os assuntos da Ordem do Dia foram postos em discussão e votação. A) Foram examinados, discutidos e aprovados pela unanimidade de votos presentes, sem restrições os contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013. B) Foi aprovado o proposta da Diretoria da destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013, no valor de R$ 6.754.063,71 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seis reais e setenta e um centavos), da seguinte forma: B.1) Reserva Legal R$ 467.798,18 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos reais e dezesseis centavos); B.2) Reserva de Lucros a Realizar R$ 3.966.303,59 (Seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos); C) Foi ratificado o voto de Juros Remuneratório sobre o Capital Próprio, no valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) para os acionistas, respeitando os proporções da participação de cada um. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente ata no livro próprio, o qual lendo aqui lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Silvana Participações Ltda., representada por Jacques Maserat, Jacques Maserat, Umberto Elvio Maserat; Ilara Maserat Kaufmann; Marcelo Maserat, Edson Cordeiro Neves; e Adilson Luiz Sanches de Faria. Presidente da Mesa: Jacques Maserat; Secretário da Mesa: Edson Cordeiro Neves. Diadema, 30 de abril de 2014. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Presidente da Mesa: Jacques Maserat. JUCESP nº 182.837/14-6 em 14/05/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em exercício.

Hospital Regional de Franca S/A

CNPJ 56.382.604/0001-44

AGE / CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas a reunirem-se em AGE, à Rua Dr. Fernando Prestes de Lima, 3.223, São José - Franca-SP, em 30/06/2014, às 18:30h (1ª convocação) e 19:00h (2ª convocação), para deliberarem a) as seguintes ordens do dia: a) Informar a nova gestão procedimental adotada para participação dos eventos de Corpo Clínico, em eventuais Ações Judiciais promovidas apenas em face do hospital, b) Aprovar a não utilização de Ação Judicial Regressiva em seus concursos. A Diretoria. (1-42)

ABRIL EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 02.541.992/0001-84 - NIRE 35300173893-2

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Abril Educação S.A. ("Abril Educação" ou "Companhia") em atendimento ao disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, conforme alterada, vem a público informar que em 4 de junho de 2014, ABRILPAR Participações Ltda. e Fundo Civita ("Grupo ABRILPAR"), na qualidade de vendedores, e a Thunnus Participações S.A., sociedade criada por certos fundos de investimentos geridos pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Sociedade TARPON"), na qualidade de compradora, celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato"), tendo como objeto 32.680.282 ações ordinárias e 18.142.488 ações preferenciais da Companhia. A transação não resulta na alteração do controle direto ou indireto da Companhia, e está sujeita a condições precedentes usuais para operações similares, incluindo sua aprovação pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no prazo e forma estabelecidos pela legislação vigente, e será implementada e liquidada na data de fechamento da operação ("Data de Fechamento"). Nas versões do Contrato, na Data de Fechamento, a Sociedade TARPON adquirirá do Bloco ABRILPAR as participações e ações ordinárias e preferenciais pelo valor de R$ 11,87 por ação ordinária, e que corresponde a R$36,00 por UNIT, de forma incondicional, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional e, caso a Companhia atinja determinados valores de EBITDA acumulados no período de 2012 a 2016, a Sociedade TARPON poderá, ainda, na forma do seu "earn-out" ao Bloco ABRILPAR, um valor adicional de até R$1,23 por ação comprada, o que corresponde a até R$4,00 por UNIT, sujeito da Carteira na Data de Fechamento, o Bloco ABRILPAR passará a deter 37,73% do capital votante e 20,73% do capital total da Abril Educação, enquanto a Sociedade TARPON deterá 74,21% do capital votante e 16,91% do capital total da Abril Educação. A governança da Companhia observará os termos do Acordo de Acionistas a ser celebrado na Data de Fechamento, o qual vinculará ações representativas de 49% do capital votante da Companhia, das quais 60% das ações vinculadas serão detidas pelo Bloco ABRILPAR e 40% nas ações vinculadas serão detidas pela Sociedade TARPON. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 9 membros, dos quais 2 serão Independentes. O Bloco ABRILPAR terá o direito de indicar 4 conselheiros , incluindo o Presidente, bem como os 2 Independentes, e a Sociedade TARPON terá o direito de indicar 5 conselheiros, incluindo o Vice-Presidente. As partes tiveram ainda, nas versões dos documentos desta transação, a obrigação de submeter para deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, da Assembleia Geral os Aditivos da Companhia, a obrigação da Companhia para o Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Com o encerramento desta transação Manoel Amorim, Presidente da Companhia, cará substituído no seu cargo atual, permanecendo no Conselho de Administração. Em seu lugar foi eleito o Diretor da Companhia, Manoel convidado a Abril Educação para a abertura do capital e posteriormente para a expansão que o levou a ser uma das maiores empresas de educação do País. Esta nova etapa da Companhia será conduzida por Mário Ghio, que ocupa o cargo de Vice-Presidente de Produto e Serviços Pedagógicos, e irá substituir Manoel no cargo de Presidente da Companhia. Mário Ghio desenvolveu todo o seu carreira na área de Educação Corporativa como professor dirigiu unidades escolares, adquiriu do Grupo Abril Educação, diretor de centro e grandes universidades. Tais fatores são, dentre outros, determinantes do crescimento dos negócios da unidade de Abril Educação, hoje maior unidade de negócios da Companhia. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado apenas o adequadamente informados sobre o andamento de operação. O BofA BBA e o BTG Pactual atuaram como assessores financeiros do Bloco ABRILPAR na transação.

São Paulo, 4 de junho de 2014

Guilherme Alves Mélega

Vice-Presidente Administrativo Financeiro e

Diretor de Relações com Investidores

Camargo Corrêa S.A.

CNPJ/MF nº 01.838.600/0001-02 - NIRE 35.3.0141.808-9

Extrato da Ata do Conselho de Administração

Realizada em 29 de Maio de 2014. Arquivada na JUCESP sob nº 209.886/14-6 em 02.06.2014. Ordem do Dia: aprovação e deliberação a respeito: (i) da prestação de fiança pela Companhia, em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela ZAVEX BYDÓSTINA TÊXTIL S.A., sociedade por ações com registro de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco A, 3º andar, ala 1, Bonte Amaro, CEP 05804-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.812.511/0001-29 ("Zavex BY"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de 1º (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime de Garantia Firme, da Zavex Indústria Têxtil S.A." ("Fiança" e "Escritura de Emissão", respectivamente). Por meio da Escritura de Emissão, a Zavex BY foi emitir 48.000 (quarenta e oito mil) debêntures simples, nominativas e escriturais, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, no forma de Fiança prestada pela Companhia e pela ZAVEX BRASIL S.A., sociedade por ações com registro de capital aberto junto à CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco A, 3º andar, Bonte Amaro, CEP 05804-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.520.607/0001-97 ("Zavex Brasil"), com emissão de ocasiões de certificados ("Certificados"), todos com valor nominal unitário de R$ 10.000 (dez mil reais), totalizando até R$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), na data de emissão ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta Restrita"), com a intermediação de 03-Bancos de Investimento S.A. ("Coordenador Líder") e do Banco Votorantim S.A. ("Banco Votorantim" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"). As Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, e terão jus à remuneração equivalente à variação acumulada de 111,50% (cento e onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados e divulgados diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; e (ii) delegação de poderes para que a Diretoria da Companhia tome as providências necessárias à prestação da Fiança, no âmbito da Emissão, nos termos aqui aprovados, incluindo, mas não limitado a, celebração da Escritura de Emissão, no qualidade de fiadora. Deliberações: Instalada a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer ressalvas: (i) aprovada, em conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, a prestação, pela Companhia, em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Zavex BY, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de excussão, de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 334, 827 834, 837 e 839 todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores (o "Código Civil"), e no artigo 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e alterações posteriores (o "Código de Processo Civil"); e (ii) nos autorizam a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias à prestação da Fiança, incluindo, mas não limitado a, celebração da Escritura de Emissão, no qualidade de fiadora.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 20 de dezembro de 2012, às 16:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; José Maria Zabalza Ladino - Vice-Presidente; Conselheiros Srs. Corrado Engel, Sr. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Barrajo; e os Srs. José de Paiva Ferreira e os Conselheiros Independentes, Srs. Murilo Ardenghi Rocco e Viviane Senna Lalli. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Ricardo Arruda Coutinho, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: Apreciar a eleição do Sr. Juan Sebastián Maseras Blanco para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da competência exclusiva do Comitê Executivo e do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato compreendido, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, o Sr. Juan Sebastián Maseras Blanco, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte Espanhol nº XDA680738, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, e qual ficará responsável pela Vice-Presidência Executiva Comercial. O Diretor ora eleito declara que não está impedido por crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como ainda nas vedações estabelecidas na Resolução nº 4.122, de 3 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional - CMN, e comenta será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e a respectiva alteração de visto permanente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 20 de dezembro de 2012. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; José Maria Zabalza Ladino - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Corrado Engel, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Barrajo e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Srs. Murilo Ardenghi Rocco e Viviane Senna Lalli. Beatriz Arruda Coutinho - Secretária. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Beatriz Arruda Coutinho - Secretária de Mesa. Secretária do Departamento Societário, Cível e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 211.296/14-6 em 08.05.2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Odebrecht Ambiental – Capivari S.A.

CNPJ/MF nº 08.883.774/0001-42 – NIRE 35300337981

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ata, hora e local: Em 28/04/2014, às 12 hs., na sede da Cia., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar – parte, São Paulo-SP. Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Publicações: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, publicados na pág. 59 e 60 do jornal DOE-SP e na pág. 22 do jornal Diário do Comércio, ambos da edição de 10/04/2014. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Rogério Tadeu Ramos Serra, representante da administração da Cia., tendo sido dispensada a presença de representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de qualquer dúvida em relação às Demonstrações Financeiras. Mesa: Rogério Tadeu Ramos Serra, Presidente; e Daniela Almeida de Medeiros Ramos, Secretário. Ordem do Dia: Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. Deliberações: Por unanimidade, os acionistas deliberaram, por aprovação, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. I) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovadas, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013, com como o parecer e resposta emitido pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. 2) Aprovada, com reservas ou ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício social em 31/12/2013, no valor total de R$ 4.141.720,81, que terá a seguinte destinação: (a) R$ 207.085,98 equivalentes a 5% do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos da lei e do Estatuto Social da Cia.; (b) R$ 3.494.811,48, saldos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do Art. 196 e 202, § 3º – inciso II, ambos da Lei nº 6.404/76; e (c) Realizado a distribuição, no exercício encerrado em 31/12/2013, de R$ 440.841,15, a título de Juros sobre Capital Próprio, os quais não serão imputados ao dividendo obrigatório. 3) Aprovada a fixação da remuneração global da R$ 1.200.000,00 como limite de remuneração dos administradores da Cia. para o exercício social de 2014, um observando ao disposto no Art. 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente. II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 4) Os Acionistas deliberam, por unanimidade, com reservas ou ressalvas, aprovar o Código de Conduta que restringe os princípios e convenções éticas adotadas nas empresas da Organização Odebrecht aprovadas na Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO), o qual é o instrumento adotado para a orientação das empresas da Odebrecht Ambiental e suas controladas. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 28/04/2014. Mesa: Rogério Tadeu Ramos Serra, Presidente; e Daniela Almeida de Medeiros Ramos, Secretário. Acionistas: Odebrecht Ambiental S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A. e OSPO Engenharia Ltda. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniela Almeida de Medeiros Ramos – Secretário. JUCESP nº 208.858/14-1 em 23/05/2014. Flávia Regina Brito – Secretária Geral em Exercício.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 60.453.765/0001-43

HOMOLOGAÇÃO

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através do seu Presidente, Sr. Amauri Zaia, HOMOLOGA o Processo nº 128/2014 - Pregão nº 043/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE [illegible] Ata Sistema de Registro de Preços Preventivo e Corretivo de [illegible] Caçapava. Vencedor: [illegible] Ltda. Valor global é de R$ 600.00, sendo [illegible] Caçapava, 30 de abril de 2014. Amauri Zaia - Presidente.

DIOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. [illegible] público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, [illegible] Operação nº 29000847 com vol. util 30.08.2013 [illegible] de sua sede à Rua Cardoso nº 340 - Jardim [illegible]

Cópia [illegible] Sem [illegible] na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 17 NOV. 2015

2.107

...ão contenção ...
dividendos intermediários, conforme venha a ser deliberado pela Assembleia Geral. Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 33 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação em vigor. Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação a seguir, e o Conselho Fiscal, se montará e já estiverá, que deverá funcionar durante o período de liquidação. Capítulo VIII - Disposições Finais: Artigo 34 - A Administração da Companhia respeitará os seus sócios os acionistas de administrar, obrigando-os a cumprir-lhe integralmente, sendo que todos os atos e contratos passíveis de publicidade serão publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal Valor Econômico Regional". Artigo 35 - O presente Estatuto rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nº 9.457 de 5.5.1997, e 10.303 de 31.10.2001. Artigo 36 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DUKE ENERGY.
GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.179.089

Ata da 131ª Reunião do Conselho de Administração

I. Data, Hora e Local: Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2013, às 15hs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 28º andar. II. Mesa: Sr. Maurício Lobão Mendonça, Presidente; Sra. Vanessa de Barros Guilherme, Secretária. III. Convocação: Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. IV. Presença: maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. Maurício Lobão Mendonça, o Sr Sr. Paulo Godoi Jr., membro suplente do Sr. Cláudio João Agostinho, presentes na sede social da Companhia, o Sr. João de Campos, e Sra. Andréa E. Barbosa e Sra. Cláudia Del Guerra participando mediante meio de ligação eletrônica de áudio por meio eletrônico, nos termos do art. 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia. V. Ordem do Dia: (i) apreciação do resultado do 1º trimestre de 2013, aprovado pela Diretoria em 07 de maio 2013, após revisão da auditoria independentes; e (ii) tomar conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2013, fixada na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 30 de abril de 2013. VI. Deliberações: Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista a recebimento antecipado dos votos, por escrito eletrônico, dos demais Conselheiros de Administração efetivos, nos termos do art. 14, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: (i) Foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pela Sra. Jacqueline Ribeiro, Diretora de Companhia, as informações Trimestrais ("ITR") da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2013, aprovada pela Diretoria em 07 de maio de 2013, após revisão da auditoria independentes, comparando os números reais do período com o mesmo período do ano anterior e projetados os exercícios/anos necessários. Após análise e discussão, as Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos aditivos e demais documentos apresentados e esclareceram que os números reais estão dentro do esperado pelo Conselho de Administração, sem qualquer ressalva e fazer. Nesse sentido, o Conselho de Administração esqueceu a sua devida publicação, nos termos da legislação vigente; (ii) Após conhecer, os Srs. Conselheiros de Administração tomaram conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia, para o exercício social de 2013, conforme Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 29 de abril de 2013, às 10h00min ("AGO"). Conforme os termos da AGO, o montante aprovado no artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, foi fixado pelos Srs. Acionistas o montante da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2013, no valor global de até R$29.250.000,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sendo distribuídos de seguinte maneira: (a) até R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o Conselho de Administração, (b) até R$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) para a Diretoria e (c) até R$3.950.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) para o Conselho Fiscal. Os Srs. Conselheiros de Administração deste tomaram conhecimento, ainda, que na mesma ocasião, que os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO terão jus, durante o exercício fiscal de 2013, (a.1) a remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO; e (a.2) remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R$6.700,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para os membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos na AGO. Nesse sentido, observado o limite de remuneração anual global dos administradores da Companhia, conforme aprovado pela AGO, as Srs. Conselheiros de Administração concordam em estabelecer, de forma unânime, que o valor de até R$3.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) destinado para a Diretoria estatutária, engloba, também, a remuneração dos membros suplentes da Diretoria da Companhia na AGO; (b.1) o pagamento aos membros efetivos da Diretoria de valor individual e mensal de honorários de administrador equivalente a um salário mínimo, até o final do seus mandatos, ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, conforme eleito na AGO, enquanto que os membros suplentes permanecerão um mandato e ser convocado que ficará em aberto, e esta não estatutário, o número de dias ser que forem substituídos e exercer as atribuições do seus respectivos membros efetivos; e (b.2) para os membros do Conselho de Administração que também sejam empregados da Companhia, de remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base/encargos; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais, são elencados plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, vale de estabelecimento e check up anual); e (4) programa de participação nos resultados; podendo ser repassados aos respectivos membros de maneira benéfica que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho relevante à data-base de Junho/2013, equalizando-se relativos elementos ao que se refere a mesma. VII. Encerramento e Lavratura da Ata: Com isso, o Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se estava algum outro assunto a ser tratado e, não havendo qualquer positivo, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, o qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária de Mesa, a Sra. Vanessa de Barros Guilherme - Secretária. JUCESP nº 231.520/13-0 em 20/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

"Companhia Participação S.A. torna público que requereu ao CETESB a Licença Prévia para fabricação de cerveja e chopes não A Estrada Municipal Batista Pevarowi, nº 396, bairro Água Branca, Botucatu/SP"

HOSPITAL "9 DE JULHO" S.A.

CNPJ nº 60.804.635/0001-64 - NIRE nº 35.300.020.431

Ata da Assembleia Extraordinária Realizada pelo Conselho de Administração em 26 de setembro de 2013

1. Data e Horário: 26 de setembro de 2013, às 9 horas. Local: Na sede da sociedade, situada na Rua Peixoto Gomide, 671 – 3º andar – Conjunto César – São Paulo – SP. 2. Presença: Conselheiros: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, George Schahin e Pedro de Godoy Bueno. 3. Composição: obtenção via convite eletrônico. 4. Composição da Mesa: George Schahin, Presidente; Pedro de Godoy Bueno, Secretário. 5. Ordem do Dia: Deliberar, nos termos do Estatuto Social, sobre: 5.1. o projeto de incorporação, pela Companhia (Incorporadora), do (i) Prestí – Empresa de Serviços Hospitalares Ltda. ("Prestí") e do Serv-Baby Hospital Materno-Infantil Ltda. ("Serv-Baby"); (ii) versão de parcela cindida do patrimônio do Hospital do Câncer de Mineral Ltda. ("HCM"); 5.2. a indicação das respectivas partes a serem incorporadas pela Companhia; o pela elaboração dos respectivos laudos de avaliação patrimonial ("Laudos de Avaliação"); 5.3. os Laudos de Avaliação; 5.4. o aumento do capital social da Companhia, decorrente das incorporações, mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo Capital Social, e nas consolidações; 5.5. a autorização dos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à (i) incorporação da Prestí e do Serv-Baby pela Companhia; (ii) incorporação da parcela cindida do patrimônio do HCM pela Companhia; 5.6. a reforma do Estatuto Social da Companhia, e lhe do efetuar aquelas artigos 3º, 20, 22, 23, 29 e 34 e demais outros artigos que possam sofrer modificações, inclusive correções e renumeração, em função das emissões e decisões aprovadas na assembleia; e 5.7. aprovação das convocações das Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia a serem realizadas no dia 30 de Setembro de 2013, para deliberar sobre os mesmos tratados nesta ata. 6. Deliberações aprovadas por unanimidade: Aprovada pela unanimidade dos Conselheiros a proposta de submeter as Assembleias Gerais Extraordinárias no próximo dia 30 de setembro de 2013, às 10 e 12 horas para deliberar sobre: 6.1. o projeto de incorporação da (i) Prestí e do Serv-Baby; (ii) da parcela cindida do patrimônio do HCM, pela Companhia, bem como dos atividades dos respectivos "Protocolo e Justificação de Incorporação" e "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial", cuja celebração pela Diretoria fica desde já autorizada, estando estas duas condicionadas à aprovação da Assembleia Geral; 6.2. a indicação das partes a serem qualificadas para proceder à avaliação, o valores contábeis, (i) do patrimônio da Prestí e do Serv-Baby para fins de sua incorporação pela Companhia; (ii) da parcela cindida do patrimônio do HCM, para fins de versão de parcela cindida para Companhia; (1) Fabiola Silver Vieira Branco, brasileira, casada, contador, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.832.157-03 e portador da carteira de identidade nº 115.537/0-0 expedida pelo CRC/RJ; (2) Regina Celi de Nascimento, brasileira, divorciada, contadora, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.192.367-91 e no CRC/RJ sob o nº 57.880-0; e (3) Sérgio Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.897.857-00 e no CRC/RJ sob o nº 116.299-2. 6.3. as Leandro e Avaliação elaborados pelas referidas sociedades acima, os quais, na data-base de 31 de agosto de 2013, avaliaram (i) o patrimônio líquido da Prestí, a valores contábeis, em R$ 29.284.153,88, e o patrimônio líquido do Serv-Baby, a valores contábeis, em R$ 4.805.836,05; (ii) o patrimônio líquido do HCM, a valores contábeis, em R$ 245.084.454,00; e (iii) a parcela a ser cindida de patrimônio da Sociedade, a valores contábeis, em R$ 97.229.892,66; 6.4. o aumento do capital social da Companhia decorrente da (i) incorporação da Prestí e do Serv-Baby, no valor de R$ 33.988.969,91, passando o mesmo de R$ 4.733.579,27 para R$ 37.815.568,18, mediante a emissão de 113.296.359 novas ações da Companhia, todas nominativas e com valor nominal, sendo 37.288.439 ações ordinárias e 74.710.911 ações preferenciais, pelo preço de emissão de aquisição/investidor R$ 0,29346775758549418 por ação, no termo do art. 170, §1º, II, da Lei das S.A., integralmente subscritas pelos administradores da Prestí e do Serv-Baby, por conta de seus respectivos sócios/ quotistas, e atribuídas à Lilo Cave Empreendimentos e Participações S.A., sócia quotista titular, neste ato, de 100% do capital da Prestí e de 100% do capital do Serv-Baby; e (ii) versão de parcela cindida do HCM para Companhia, no valor de R$ 97.229.892,66, mediante a emissão de 287.218.154 novas ações ordinárias nominativas e com valor nominal, sendo 97.072.666 ações ordinárias e 198.143.488 ações preferenciais, pelo preço de emissão de aquisição/investidor R$ 0,29346775811813889 por ação, no termo do art. 170, §1º, II, da Lei das S.A., todas atribuídas à Lilo Cave Empreendimentos e Participações S.A., em substituição às 107.729.827 quotas por ela detidas no capital social do HCM, convertidas em função da cisão; 6.4.1. o valor de (i) 100% do patrimônio da Prestí e 100% do patrimônio do Serv-Baby para a Companhia, bem como, (ii) da parcela cindida do HCM para a Companhia e as suas respectivas; e (iii) da Lilo Cave Empreendimentos e Participações S.A. 6.5. autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da: (i) incorporação da Prestí e Serv-Baby; (ii) versão de parcela cindida do HCM para Companhia; inclusive todas as comunicações, registros e averbações, de transferências patrimoniais, constituição de usufrutos, inclusive bastará o todo mais que se for necessário; 6.6. a reforma do Estatuto Social da Companhia, e a alteração dos artigos 1º, 3º, 5º, 20º, 22º, 23º, 29º e 34º da Companhia para que possam sofrer modificações, por função das alterações e decisões a serem deliberadas nas assembleias; e 6.7. a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia a serem realizadas, no dia 30 de setembro de 2013, às 10 e 12 horas, para deliberar sobre as incorporações e os demais assuntos tratados nesta ata. As incorporações da Prestí e Serv-Baby, bem como a versão de parcela cindida do HCM para companhia, estarão sujeitas às disposições constantes dos respectivos relatórios do "Protocolo e Justificação de Incorporação" e do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" ora aprovados, inclusive, sua aprovação pela Assembleia Geral da sede companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerradas os trabalhos e lavrada o presente Ata. Lida e achada conforme, é assinada pelas presentes, estando-se cópias para os efeitos legais. São Paulo, 26 de setembro de 2013. George Schahin - Presidente; Pedro de Godoy Bueno - Secretário. JUCESP - Reg. nº 397.934/13-7 em 16.10.13. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Numeral 80 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.884.320/0001-76 - NIRE 35.3.0033145-6

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 23 de Agosto de 2013

Data, Horário e Local: Em 23 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na sede da Numeral 80 Participações S.A. ("Companhia" ou "Numeral 80"), localizada na Rua St. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 3º andar, cjto. 32, Vila Olímpia, São Paulo, SP. Convocação: Conforme convocação enviada por e-mail aos membros do Conselho de Administração no dia 14 de agosto de 2013. Presenças: Presentes os Conselheiros: Carlos Osvaldo Langoni, Verônica Valente Dantas, Marcos Nascimento Ferreira, Mauro Cândido Rodrigues e Cláudio Luiz Ferreira. Mesa: Presidente: Carlos Osvaldo Langoni, Presidente; Verônica Valente Dantas, Secretária. Ordem do Dia: O Presidente procedeu à leitura da Ordem do Dia, a saber: "tomar conhecimento das demonstrações financeiras referentes ao período de janeiro a junho de 2013. Aprovações e deliberações: (a) Aprovação e aprovação de tais anexados da ordem do dia ao Conselho Pleno, por unanimidade dos presentes, tomaram conhecimento das demonstrações financeiras relativas ao período de janeiro a junho de 2013. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente ata. A ata é aqui lida e aprovada, foi lavrada a presente ata. São Paulo, 23 de agosto de 2013. Carlos Osvaldo Langoni - Presidente; Verônica Valente Dantas - Secretária. JUCESP nº 373.253/13-8 em 23/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de setembro de 2013, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros: Srs. Conrado Engel, Jesús Antonio Zabalza Lozano, José Manuel Tobon Barrero, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e os Conselheiros Independentes, Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presente também, como convidado, o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 16, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Mario Antonio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Dividendos Intermediários com base na conta de Reserva para Equalização de Dividendos; (b) Conhecer os resultados econômico-financeiros da sede do agosto; (c) Conhecer a saída da Sra. Lilian Maria Ferzim Guimarães, Diretora Vice-Presidente da Companhia; (d) eleger o Sr. René Luiz Grande para o cargo de membro do Comitê do Risco da Companhia e membro e Sr. Celso Clemente Giacometti para exercer a função de Coordenador do referido Comitê; e (e) conhecer o Relatório Semestral de Avaliação dos Riscos Operacionais, de Continuidade de Negócios e do Ambiente de Controles Internos, nos termos das Resoluções nº 2554/98 e 3380/06, ambas do Conselho Monetário Nacional - CMN. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma da extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das matérias constantes da pauta, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, do qual ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso X do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada em 25 de setembro de 2013, às 10:00 horas, para declaração e pagamento, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2014, nos termos do artigo 37, III do Estatuto Social da Companhia, de Dividendos Intermediários do Exercício, no montante de R$ 419.600.000,00 (quatrocentos e dezenove milhões de reais), equivalentes a R$ 1,058143672 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R$ 1.190364631 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais; e R$ 119.036483884 por lote de 1.000 (mil) Units. Conforme Proposta da Diretoria Executiva, tendo em vista Dividendos Intermediários, em aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia na final de dia 26 de setembro de 2013, inclusive. Desta forma, a partir de 27 de setembro de 2013 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "ex-Dividendos". O valor dos Dividendos Intermediários ora aprovados serão imputados integralmente aos dividendos correspondentes referentes ao exercício de 2013, e serão pagos a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, sem nenhuma remuneração e título de atualização monetária. Por fim, os Senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; (b) Conhecou os resultados econômico-financeiros da Companhia, referentes ao mês de agosto de 2013; Registra-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a apreciação dos esclarecimentos relativos aos itens (a) e (b) da Ordem do Dia; (c) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída na dia 26 de agosto de 2013, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, do Diretor Vice-Presidente Executivo: Sra. Lilian Maria Ferzim Guimarães, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.999.163-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.945.948-03, a qual lhe isenta na Resolução do Conselho de Administração realizada no dia 26 de maio de 2013. O Conselho aprovou uma menção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pela Sra. Lilian Maria Ferzim Guimarães; (d) Aprovou, nos termos do parágrafo 3º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, a eleição, como membro do Comitê de Risco da Companhia, do Sr. René Luiz Grande, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.300.510-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.893.248-87, residente, e domiciliado na Rua Joaquim Ko-belauskas, nº 2230, Vila Olímpia – São Paulo - SP. O membro ora eleito não está incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantil, em especial aquelas mencionadas no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda aprovou, com abstenção do Sr. Celso Clemente Giacometti, a nomeação do atual membro do Comitê de Risco, Sr. Celso Clemente Giacometti, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.178.753-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.204.408-78, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3735 - 9º andar, para exercer a função do Coordenador do referido Comitê; e (e) Aprovou, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998 e do parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução nº 3.380, de 29 de junho de 2006, ambas do Conselho Monetário Nacional, e de recomendação favorável do Comitê de Auditoria e do Comitê de Risco da Companhia, o Relatório Semestral de Avaliação dos Riscos Operacionais, de Continuidade de Negócios e do Ambiente de Controles Internos da Companhia e suas respectivas ações corretivas e/ou preventivas e as estratégias para o gerenciamento do risco operacional referente ao semestre encerrado em 30 de junho de 2013. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 26 de setembro de 2013. Srs. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lozano, José Manuel Tobon Barrero, José de Paiva Ferreira e, por meio de Videoconferência, a Sra. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mesa: Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 394.139/13-6 em 09/10/2013. Gisela Simiema Ceschin Secretária Geral.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ nº 60.744.638/0001-60 - NIRE 35.300.316.404

Companhia Aberta

Convocação

Ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31/10/2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km 224, Prédio 15, Bairro Parque Empresarial Nova Yorque, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07750-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: (a) Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. (b) Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá comparecer pessoalmente ou por meio de representante legalmente constituído, munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (c) Nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o acionista poderá ser representado na Assembleia Geral Extraordinária por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (d) Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (e) Nos termos do artigo 5º, § 4º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (f) Nos termos do artigo 5º, § 5º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (g) Nos termos do artigo 5º, § 6º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (h) Nos termos do artigo 5º, § 7º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (i) Nos termos do artigo 5º, § 8º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (j) Nos termos do artigo 5º, § 9º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (k) Nos termos do artigo 5º, § 10º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (l) Nos termos do artigo 5º, § 11º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (m) Nos termos do artigo 5º, § 12º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (n) Nos termos do artigo 5º, § 13º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (o) Nos termos do artigo 5º, § 14º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (p) Nos termos do artigo 5º, § 15º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (q) Nos termos do artigo 5º, § 16º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (r) Nos termos do artigo 5º, § 17º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (s) Nos termos do artigo 5º, § 18º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (t) Nos termos do artigo 5º, § 19º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (u) Nos termos do artigo 5º, § 20º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (v) Nos termos do artigo 5º, § 21º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (w) Nos termos do artigo 5º, § 22º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (x) Nos termos do artigo 5º, § 23º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (y) Nos termos do artigo 5º, § 24º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, o acionista que pretender ser representado por procurador deverá apresentar, juntamente com o instrumento de mandato, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (z) Nos termos do artigo 5º, § 25º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de

2 108

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 8:40 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Mandel Angel Partels Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e os Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Barrajo e José Roberto Mendonça de Barros. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 10, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Mandel Angel Partels Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filha, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Re-Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para tratar somente especificamente, a eleição do Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor responsável por Relações com Investidores; e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (a) Re-Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para tratar somente especificamente, a eleição do Sr. Carlos Alberto López Galán, espanhol, casado, economista, Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V186887-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.625.888-06, como Diretor responsável por Relações com Investidores; e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2014, de forma a completar o prazo unificado de 3 (três) anos para o exercício dos cargos da Diretoria Vice-Presidência Executiva e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme artigo 19 caput e § 3º do Estatuto Social da Companhia, e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia, desde 25 de setembro de 2007 data da sua indicação para referido cargo, até a presente data. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, e, qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Mandel Angel Partels Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e os Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filha - Secretário. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filha - Secretário de Mesa. RCA 25.06.2013 0140161 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.410/13-3 em 30/08/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 11:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Barrajo. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 10, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Mandel Angel Partels Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filha, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: Tomar conhecimento da renúncia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como da recondução do atual Vice-Presidente do Conselho de Administração ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 3º do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, o Conselho de Administração da Companhia: Tomou conhecimento da renúncia nesta data, do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Mandel Angel Partels Alvarez, espanhol, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade RNE V186033-Q, inscrito no CPF/MF nº 009.357.880-34. O Sr. Partels informou aos membros presentes que os novos estudados profissionais recentemente assumidos, somados a seus compromissos familiares, fizeram com que o mesmo optasse por deixar seus atividades na Companhia. O Conselho aprovou por unanimidade de votos a recondução para o cargo de Presidente do Sr. Mandel Angel Partels Alvarez. Ato contínuo, e em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti (RG nº 3.170.758-1 SSP/SP - CPF/MF nº 029.303.408-78), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3735 - 9º andar, São Paulo - SP, é reconduzido para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, permanecendo no referido cargo, até o próximo Assembleia Geral da Companhia que se realizar. Pela consignado em Ata, que a indicação do membro que deverá ocupar o cargo de Vice-Presidente será oportunamente realizada. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, e, qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antonio Martins de Araújo Filha, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filha - Secretário de Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 377.409/13-0 em 30/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Mandel Angel Partels Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Barrajo. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 10, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Mandel Angel Partels Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filha, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: Tomar conhecimento e se for o caso, aprovar a renúncia apresentada pelo Sr. Celso Clemente Giacometti, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.170.758-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.303.408-79, ao cargo de Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2013, e qual ficará responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, e, qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Mandel Angel Partels Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antonio Martins de Araújo Filha - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filha - Secretário de Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 377.409/13-0 em 30/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

CCI Concessões e Construções de Infra-Estrutura S.A.

CNPJ 03.460.822/0001-84 - NIRE 35300173511

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/Hora/Local: Aos 17/09/2013, às 14h00, na sede da Cia. Preenchido totalidade do capital social. Convocação: Dispensada das exigências. Composição da Mesa: Presidente - Sra. Fabiana Raposeli Vaz de Lima; Secretário - Sr. Álvaro Guimarães Alcaraz. Ordem do Dia/Deliberações: por unanimidade e sem restrições e ressalvas, (i) aprovar cessão de parte de 100% das ações representativas do capital social da Cia. da Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (CNPJ/MF 00.893.648/0001-08) ("Emissora") ("Ações Emissora") do Acionista da Emissora CCI Concessões Ltda. (CNPJ/MF nº 01.672.578/0001-09), que celebrarão ou fizeram, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem e eles atribuídos, a qualquer título, inclusive juros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora na proporção detida pela Sociedade no capital social da Emissora, bem como qualquer bens em que as Ações Emissora sejam convertidas (incluindo qualquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos, grupamentos, conversão de direito de preferência, Ações Emissora, distribuição, redução de capital ou devolução de Sociedade, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Emissora em razão de cancelamento dos mesmos, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, e fim do garantir o pagamento de todas as obrigações principais e acessórias (incluindo juros moratórios, multa convencional, verbas indenizatórias e outros acessórios) assumidas pela Emissora, na forma de sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sem esforços restritos de colocação ("Debêntures"), no valor total de R$ 200.000.000,00. Fica mesmo aprovada a autorização para que a administração da Sociedade outorgando CCI CONCESSÕES LTDA., possa tomar todas as providências e outorgar os documentos necessários para a outorga da Portaria/Aprovação das Ações Emissora. (ii) autorizar a outorga de portaria/aprovação fiduciária de 100% das quotas de capital social da Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda., CNPJ/MF 03.702.054/0001-07 ("Rio Bonito"), de titularidade da Sociedade controlada CCI CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF 44.147.734/0001-77), que celebrarão ou fizeram, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem e eles atribuídos, a qualquer título, inclusive juros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Rio Bonito na proporção detida pela Sociedade no capital social da Rio Bonito, bem como qualquer bens em que as quotas emparelhadas/emitidas sejam convertidas (incluindo qualquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as quotas que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal por razão de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, conversão de direito de preferência, quotas, distribuição, redução de capital ou devolução de Sociedade, todas as quotas, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as quotas emparelhadas/alienadas, em razão de cancelamento dos mesmos, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio Bonito ("Portaria/Aprovação das Quotas da Rio Bonito"). Fica mesmo aprovada a autorização para que a administração da Sociedade outorgando CCI Construções Ltda., possa tomar todas as providências e outorgar os documentos necessários para a obtenção da Portaria/Aprovação das Quotas da Rio Bonito. (iii) declarar encerrada e assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Fabiana Raposeli Vaz de Lima - Presidente; Álvaro Guimarães Alcaraz - Secretário. JUCESP nº 332.511/13-2 de 09/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cargolift Logística S/A.

CNPJ/MF nº 02.270.711/0008-74

R. Philippe Zaidan Mahfuz, 600 - Urbanova - Presidente/SP - CEP 13422-190

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I – Do Recebimento de Mercadorias Artigo 1º - Serão recebidas em depósitos, mercadorias nacionais ou estrangeiras, em armazenagem propriedade qualquer atos são seus bens armazenados, guardando e conservando os medidas mercadorias. § único: Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis, à não conversão de disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, os mercadorias poderão ser recusados nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para guarda; b) Se o estado de conservação do local de depósito; c) Se o acondicionamento for julgado inconveniente e em conseqüência; d) Se o mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas, ou instalações e) Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação e vigor. Artigo 3º - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias depositadas em caso de a) Quebra de peso ou avarias por vícios dentro que ocultos, por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência de variações atmosféricas do ocorrência ou força maior b)Incêndio da Companhia Seguradora. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias não terão prazo certo de duração, mas procurador ou preposto dirigido à empresa que emita o documento especial denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, marcas, pesos e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem caiber do direito, proferido do depósito de 03 (três) meses, contados da data em que as mercadorias, forem ao devedores ser entregues, sendo calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado sem reposição e direito do empresa no lugar e na ele em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações feitas na Bolsa de São Paulo ou nos anúncios públicos de mercadoria. Cartórios Gerais. Os seguros, existentes do Warrants, nestes regimes pelos dispositivos do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903, e passará auxiliar e suas obrigações, bem como à relativo de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação industriais e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais. Este regulamento tratará será aplicado em todos os armazéns alugados do Estado de São Paulo já celebrado e que venham a ser celebrados, explorados diretamente pela empresa que sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, tomados, pertencentes ou operados em qualquer forma. Piracicaba, 07 de Maio de 2013. TARIFA ARMAZENAGEM TERMINAL PIRACICABA. Condições Comerciais. Descrição Armazenagem - R$ / Por Tonelada, Cobrança Mensal ou Pesada, Valor R$ 65,00; Armazenagem - R$ / Por Pallet, Mensal ou Pesada, R$ 65,00; 44 volumes, Mensal ou Pesada, 0,20% sobre NF Armazenagem - R$ / por Volume, Mensal ou Pesada, R$ 22,00; Movimentação - R$ / por Pallet In/Out, Mensal ou Pesada, R$ 30,00 Seguro: de acordo com o cobertura do apólice que explicitamos abaixo: Cobertura Incêndio, Valor R$ 2.000.000,00, Vendaval, R$ 1.000.000,00, Roubo, R$ 400.000,00. Vantagens em trabalhar com a Cargolift: * Recebimento, descarga e conferência de volumes. Armazenagem dos mercadorias do forma segura. Cobertura ao seguro de arma reagem Follow-Up diário de processos e carregamentos Sistemas WMS, Gerenciadores. * ISS de acordo com a legislação em vigor Nota Fiscal de serviço com emissão até dia do mês. Nota Fiscal de Remessa de Armazenagem. A composição dos custos terá como base o ano de Janeiro de 2013 Faturamento 15 dia via banco. Gilson Barroso Gerente de Contas Corporativo. Jucesp nº 335.413/13-9 em 30/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rio Alegre Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ (MF) nº 09.263.728/0001-49

Aviso aos Acionistas

Acionista nos termos abaixo que se encontram à sua disposição os documentos relacionados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Alameda Lorena, 427, Jardim Paulista, CEP 01424-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo São Paulo - SP, 25 de setembro de 2013. Antonio Carlos Lopes Conselho de Administração

"Swift Armour S.A. Industria e Comercio"

CNPJ 60.713.623/0001-09 - NIRE 35300047881

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do outubro de 2013, às 10 horas, na sede social, localizada na rua Odorico de Oliveira Lima, 1000, Jardim Rosa Maria, em São Paulo, Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Contas dos administradores referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 25 de setembro de 2013. João Carlos Sardon - Presidente.

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF nº 67.541 [illegible]/0001-84 - NIRE nº 35300133226 São Paulo/SP

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos primeiros acionistas da Dedini S/A Equipamentos e Sistemas, na sede social, na Rua Manoel da Nóbrega, nº 1.280, 4º andar, Paraíso, São Paulo, Estado de São Paulo, os documentos referidos no artigo 133, da Lei 6.404/76, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2012. Sergio Leme de Barros Filho - Diretor. Jucesp nº 335.413/13-9 em 30/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Impresso Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO não se responsabiliza pelo conteúdo e pela autenticidade das informações contidas neste documento, quando visualizado diretamente no portal do órgão oficial. Publicação recebida em sexta-feira, 27 de setembro de 2013 e disponibilizada na internet em 27/09/2013.

São Paulo, 17 NOV. 2015

AUTENTICADO

Rubrica

SELO RESGUARDO POR VERBA

2.109

Arconte Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF 10.465.889/0001-43 – NIRE 35300443713

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: 07/02/13, 10hs, sede social, SP/SP, Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.340, cj. 31. 2. Convocação e Presença. Dispensada, por estar presente a BNI Empreendimentos e Participações S.A., única acionista da Cia., diante do estatuto da sucessão BNI Construções S.A. em 28/01/13. 3. Mesa. Adalberto Bueno Netto, Presid. e Cristina Alberto Bueno Netto, Secr. 4. Ordem do Dia. Deliberar sobre (i) a adoção da Cons. de Adm., com a consequente alteração do Estatuto Social; (ii) a eleição dos membros do Cons. de Adm., (iii) o aumento do capital social da Cia., mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; (iv) a criação de capital autorizado para a Cia., (v) a alteração da forma de subscrição de certos títulos oriundos do Estatuto Social para nominativos; (vi) a reforma integral e aprovação do novo Estatuto Social; e (vii) a emissão de bônus de subscrição pela Cia.. 5. Deliberações. Após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a adoção do Cons. de Adm., que será composto por, no mínimo, 4 e, no máximo, 8 membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituídos pela Assembleia, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição. 5.2. Aprovar a inclusão do Cap. próprio no novo Estatuto Social da Cia., disciplinando as normas aplicáveis ao Cons. de Adm., conforme proposta constante do Anexo I deste ata. 5.3. Aprovar a eleição dos seguintes pessoas para os cargos de membros do Cons. de Adm. da Cia., todos com mandato até a data da realização da AGO que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2021-C (i) Adalberto Bueno Netto, RG 3.670.135 SSP/SP, CPF 703.622.678-49, indicado como Pres. do Cons. de Adm. da Cia.; (ii) João Antônio Muniz, RG 12.178.464 (SSP/SP), CPF 048.938.208-10; (iii) Daniel Claro, RG 8.259.139-X (SSP/SP), CPF 011.808.678-01, e (iv) Ricardo Grinbaum, RG 20.729 473 (SSP/SP), CPF 273.291.708-78. 5.3.1. Os membros do Cons. de Adm. ora eleitos tomaram posse de seus respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, prestado a respectiva declaração de enquadramento para os fins previstos no art. 147 §1º da Lei das S.A. 5.3.2. Os demais cargos no Cons. de Adm. permanecerão vagos até nova determinação da Assembleia, observando a nova estrutura e regras aprovada para o Cons. de Adm.. 5.4. Aprovar o aumento do capital social dos atuais R$ 84.586.130,75, totalmente subscrito e integralizado, para R$ 46.116.84 1,00, um aumento, portanto, no valor total de R$11.530.710,25, mediante (i) a emissão de 11.628.710 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R$ 26.088 01 4,22, sendo este preço por ação de aprovadoresdente R$ 2,213. Exceto conforme inciso I do § 1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que, do valor total do preço de emissão, R$ 11.530.710,25 serão destinados ao capital social, e o saldo, no montante de R$15.188.304,97, será destinado à "Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações" (ii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe A, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, tendo conforme inciso I do § 1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado ao capital social; e (iii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe B, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, tendo conforme inciso I do § 1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado ao capital social. 5.4.1. As 11.530.710 novas ações ordinárias da emissão da Cia. ora feita, neste ato, totalmente subscritas pela RELY SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata. 5.4.2. As 10 novas ações preferenciais Classe A da emissão da Cia. ora feita, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela BNI Empreendimentos e Participações S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata. 5.4.3 As 10 novas ações preferenciais Classe B da emissão da Cia. ora feita, neste ato, totalmente subscritas pela RELY SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata, nos termos do qual o respectivo preço de emissão é, neste ato, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.4.4. A acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e ações preferenciais de Classe B, sendo este dos a nova acionista RELY SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição nas ações ordinárias e ações preferenciais de Classe A. 5.5. Aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar conforme proposta da nova Estatuto Social constante do Anexo I do presente ata, tendo em vista o aumento do atual capital social aprovados nos termos do item 5.4 acima. 5.6. Aprovar a alteração do Estatuto social da Cia. para prever que, nos termos do art. 166 da Lei das S.A., o Cia. poderá aumentar seu capital social, até o valor de R$ 100.000.000,00, independentemente de deliberação da Assembleia e de reforma estatutária, mediante aprovação do Cons. de Adm., o quem competirá estabelecer as condições de emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberar sobre a revogação do direito de preferência ou redução do respectivo prazo, nas emissões dentro do limite do capital autorizado. 5.7 Aprovar a inclusão de um novo Art. 7º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar conforme proposta da nova Estatuto Social constante do Anexo I do presente ata, tendo em vista a constituição de capital autorizado para a Cia. nos termos do item 5.6 acima. 5.8. Aprovar a alteração forma de subscrição de certos títulos oriundos do Estatuto Social da Cia. para nominativos, nos termos da proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I do presente ata. 5.9. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Cia., que, consolidado os deliberações tomadas nesta ata, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata, permanecendo inalterados o nome social, o sede social, o prazo de duração e o objeto social da Cia.. 5.10. Aprovar a emissão de uma bônus de subscrição pela Cia., sem número de ordem 01, segundo Certificado de Bônus de Subscrição constante do Anexo IV desta ata ("Bônus de Subscrição"), o qual confere o direito à subscrição de 10 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o serem emitidas pela Cia., pelo preço total de R$1.800,00. 5.10.1. O preço de emissão de Bônus de Subscrição é R$ 10.00, nesse ato, subscrito e integralizado pela acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. em moeda corrente nacional, sendo certo que o acionista RELY SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. renunciu expressamente ao direito de preferência na subscrição do Bônus de Subscrição, bem como à futura subscrição das ações decorrentes o exercício de Bônus de Subscrição. 6. Encerramento. Nada mais. SP, 07/02/13. Mesa: Adalberto Bueno Netto - Pres., Cristina Alberto Bueno Netto - Secr.. Acionistas: BNI Empreendimentos e Participações S.A. - Adalberto Bueno Netto, Diretor; RELY SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Daniel Claro - Diretor. Jucesp 372.43 013-6 em 20/09/2013. Glaúcia S. C. Sacr, Geral.

BELIEVE PARTICIPAÇÕES S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2013

Data, Hora e Local: Aos 23.04.2013, às 12 hs., na sede social, em São Paulo-SP. Presenças: os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa. Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello e Secretário: Maria Rita Drumond. Deliberações Unânimes: conforme dispõe o Estatuto Social em vigor, foram eleitos para compor o Diretoria da Cia., com mandato de 2 anos, prorrogável automaticamente até a posse dos que vierem a ser eleitos em substituição, os seguintes membros: para Diretor Presidente, MARCOS MARSIGLIO LUTZ, RG nº 15.849.492-0 e CPF nº 147.274.178-12; para Diretores Executivos, MARCELO EDUARDO MARTINS, RG nº 13.465.270-x CPF nº 094.830.118-7 e MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, RG nº 4.765.889 e CPF nº 023.992.188-13. Encerramento: Nada mais. (a) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO - Presidente da Mesa e do Conselho; MARIA RITA DRUMOND – Secretário da Mesa; BERNARDO OTTO CORDES - Vice-Presidente do Conselho e MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA – Conselheiro. JUCESP nº 112.278/13-5, em 28.11.2013. Glaucia Stefanes Cavalcanti – Secretária Geral.

VLI Multimodal S.A. torna público que requereu ao Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental Prévia nº 2275, de 17/09/2013, para o Terminal Concentrador de Cargas de Açúcar, Guará/SP, com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

BMC Previdência Privada S.A.

CNPJ nº 07.822.699/0001-02 - NIRE 35.300.325.770

Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

Ata Sumária das Assembleias Geral Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.3.2013

Data, Hora e Local: Em 28.3.2013, às 9h, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Lúcio Flávio Cambuí de Oliveira; Secretário: Heydenaldo Roberto Chamberlain de Costa. Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. Publicações Prévias: Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e das Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 26.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 265 a 267, e "Diário do Comércio", páginas 47 e 48, Edital de Convocação, datado e publicado, de conformidade com o disposto no §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, referente ao Período daquele Órgão de 27.2.2013, dispensada sua transcrição, por estar-se do documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, em Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo do mandato dos membros da Diretoria; e na letra "g" do Artigo 9º, aprimorando a sua redação. Em consequência, as redações do Artigo 7º e da letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, composta de até 7 (sete) dos quais Adam Alexandre Cohen, eleito, mantido de 2 (dois) a 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Art. 9º) g) Instituir ou encerrar filial ou qualquer outra dependência da Sociedade, bem como abrir ou encerrar conta bancária, exceto as contas de movimentação de títulos ou valores mobiliários de propriedade de terceiros, que poderão ser abertas e encerradas por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos para tanto;"; 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e da Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, suchdido as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Alvorada Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e terá sede na sede da Sociedade, nos termos do alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Assembleia Geral Ordinária: 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e das Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012; 2) aprovada a proposta da Diretoria, reglamada no Período daquele Órgão de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se do documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R$368.933.288, sendo: R$ 18.346.710 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$ 273.680,48 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$91.886,62 para pagamentos de Dividendos, o qual deverá ser rato até 31.12.2013; 3) ratificar, para compor a Diretoria da Sociedade, os seguintes: Diretor-Presidente: Lúcio Flávio Cambuí de Oliveira, brasileiro, casado, economista, RG 04.543.573-USSP-SP, CPF 236.703.472/91, com domicílio na Cidade de Osasco, Vila Yara, Osasco, SP; Diretor Gerente: Ivan Luiz Gontijo Júnior, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/47, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, porte, Bela Vista, São Paulo, SP; Diretores: Luiz de Aboadia Lacerda Júnior, brasileiro, casado, RG 09.784.789-0/SSP-SP, CPF 780.254.247/49, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; Cristóvão Liberalesi Velasquez, brasileiro, casado, economista, RG 07.282.428-4/IFP-RJ, CPF 443.999.357/00; Heydenaldo Roberto Chamberlain da Costa, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075612/O-6, CPF 766.628.427/72; e Carlos Vinicius José de Almeida Albernaz, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.544-0/SSP-RJ, CPF 013.808.097/08, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.416, porte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 28.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que vão substituí-los na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014 e os nomes acima levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse do seus cargos. Os Diretores nomeados e o mais declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual de remuneração dos Administradores, no valor de até R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser distribuído um Período de Diretoria, conforme determina a letra "j" do Artigo 9º do Estatuto Social; 5) solicitamos, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, os seguintes deslocamentos de Diretores: Ivan Luiz Gontijo Júnior e Luiz de Aboadia Lacerda, todos com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Previdência; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos assessores acima: Cristóvão Liberalesi Velasquez - responsável pelo cumprimento da disposto no Lote 9.613, de 5.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; Heydenaldo Roberto Chamberlain da Costa - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e responsável administrativo perante o (i) Autarquia, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; em substituição ao acima Teodoro José Mesquita de Queiroz, o acima Ivan Luiz Gontijo Júnior como Diretor responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade. Em seguida, disse o acima Presidente que todos os assuntos que aprovados somente ocorrerão em vigor e as baixadas através depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o acima Presidente suspendeu os, para os deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes. (a) Presidente: Lúcio Flávio Cambuí de Oliveira; Secretário: Heydenaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, acima Carlos Roberto Mendonça da Silva e acima Yara Plautilino Auditora: Ludgero Teixeira Magalhães Drummond. Declaramos para os devidos fins que o presente é cópia fiel do ata original lavrado no livro próprio e que são autênticas, as assinaturas nela apostas. (a) Lúcio Flávio Cambuí de Oliveira e Luiz de Aboadia Lacerda Júnior. Contém: - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob número 384.157/13-6, em 19.9.2013. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Paraíso Bioenergia S.A.

CNPJ/MF nº 48.363.816/0001-60 – NIRE 35.300.384.270

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia, hora e local: 09/09/2013, 10 hs., na sede social da Cia., Morro Preto/Icém. Presidente: Rodrigo Caiuby De Toledo Aguiar; Secretário: Abdalla Bartolomeu Machado. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade dos acionistas da Cia. Deliberações da Ordem do Dia: aprovaram por unanimidade de votos: Fica a Cia. autorizada emitir, por prazo máximo de 1º grau e sem concorrência de terceiros de 18.000 toneladas métricas líquidas de açúcar safrado processado de safra 2013/2014 em favor da Cargill Agrícola S.A. Tanks and Cabins, The Beatrice Sutherfield Building, P.O. Box 985, Sunshine Square, Providenciales, Turks and Caicos Island, British West Indies (BWI), no valor de até US$ 11.000.000,00 e Fica a administração da Cia. expressamente autorizada a assinar, em nome da Cia., os documentos necessários à formalização da operação, ora aprovada. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Brasil, SP 09/09/2013. (a) Presidente: Rodrigo Caiuby de Toledo Aguiar; Secretário: Abdalla Bartolomeu Machado. JUCESP – Protocolo sob o nº 392.899/13-5 em 18/09/2013. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de julho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESIDÊNCIA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Corvelo Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez por meio de videoconferência; e os Consultores Independentes, Sr. José Roberto Mendonça de Barros e os Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto López Galán; o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. René Luiz Grande; e o Sr. Gilberto Bueno de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Barreja. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assente a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 15, Inciso I, do Estatuto Social da Companhia a Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Mateo Antonio Arias de Ardoiz Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: Eleger novo membro para compor o Diretoria Executiva da Companhia. DELIBERAÇÃO TOMADA: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura de ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação de ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após amplo e discutido de matéria exame, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, Inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse aos diretos na primeira Reunião do Conselho de Administração que for realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior o Sr. José de Paiva Ferreira (RNE nº W270848-S - CPF/MF nº 027.604.468-09), português, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pelas áreas de recursos Humanos, Meios, Tecnologia, Operações e Compras. O Diretor ora eleito declarou que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de julho de 2013. (a) Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Corvelo Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e os Conselheiros Independentes, Sr. José Roberto Mendonça de Barros e os Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ana Maria Ibáñez Conde - Secretária da Mesa. Confere que a presente é cópia fiel de ata lavrada em Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ana Maria Ibáñez Conde - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.407/13-4 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Corvelo Engel, Jesús María Zabalza Lotina e os Snes. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez; José de Paiva Ferreira; José Manuel Tejon Barreja e José Roberto Mendonça de Barros. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assente a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 15, Inciso I do Estatuto Social da Companhia a Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Mateo Antonio Arias de Ardoiz Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: Eleger novo membro para compor o Diretoria Executiva da Companhia. DELIBERAÇÃO TOMADA: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura de ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação de ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após amplo e discutido de matéria exame, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, Inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse aos diretos na primeira Reunião do Conselho de Administração que for realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior o Sr. José de Paiva Ferreira (RNE nº W270848-S - CPF/MF nº 027.604.468-09), português, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pelas áreas de recursos Humanos, Meios, Tecnologia, Operações e Compras. O Diretor ora eleito declarou que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. (a) Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Corvelo Engel, Jesús María Zabalza Lotina e os Snes. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Mateo Antonio Arias de Ardoiz Filho - Secretário. Confere que a presente é cópia fiel de ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mateo Antonio Arias de Ardoiz Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.408/13-1 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

A AR VEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES [illegible] ou Jurídica, com sede na Rua [illegible] nº 332, Centro – São Bernardo do Campo/SP, [illegible] Operação para a atividade [illegible] da movimentação mecânica no endereço [illegible]

[illegible] Fornandes - Tabelião

[illegible] Marcos Antonio de Jesus Aguiar, Matheus [illegible]

S. Paulo, 17 NOV. 2015

imprensaoficial
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO [illegible] quando visualizado diretamente [illegible] sábado, 28 de setembro de 2013 às 01:12:29.
EXEMPLARES POR VENDA
VALOR RECEBIDO

2 110

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de Abril de 2013

Data, Hora e Local: Dia 29 de abril de 2013, às 10 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 1º pavimento - Vila Olímpia - São Paulo - SP. Presença: (i) Acionistas representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também (i) o Sr. Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, (ii) o Sr. Luiz Felipe Tauney, Diretor da Companhia; e (iii) o Sr. Gilberto B. de Souza, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditora independente da Companhia. Composição da Mesa Presidente: Sr. Celso Clemente Giacometti; Secretário: Sr. Mauro Eduardo Gutzstine. Convocação e Publicações: (1) Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nas edições dias dias 29 de março, 02 e 03 de abril de 2013, e "Valor Econômico", nas edições dias dias 29 de março, 02 e 03 de abril de 2013, e (2) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em edições de dia 1º de fevereiro de 2013. Ordem do Dia: Em Assembleias Gerais Ordinárias: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2012 e a distribuição de dividendos; (c) Eleger os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato; e (d) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Deliberar sobre a alteração do prazo para o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio relativos ao exercício social de 2013, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese dentro deste exercício, conforme Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013; e (b) Aprovar os Planos e Regulamentos de Incentivos de Longo Prazo para 2013. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura de Ata: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias e serem deliberadas nas presentes Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são de inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site www.cvm.gov.br em 29 de março de 2013, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários CVM; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas, recebidas e numeradas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas de totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. Deliberações. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto deliberaram: Em Assembleias Gerais Ordinárias: (a) Com a abstenção dos legalmente impedidos, Aprovar as contas dos administradores, e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, tudo nos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, conforme reunião realizadas em 28 e 30 de janeiro de 2013, respectivamente; (b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, no valor de R$ 3.187.377.870,99 (três bilhões, cento e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), sendo: a) 5% (cinco por cento), correspondentes a R$ 159.368.893,55 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para conta Reserva Legal, na forma do Art. 193 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e do Art. 36, Inciso I do Estatuto Social da Companhia; b) R$ 2.178.950.332,10 (dois bilhões, cento e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), foram distribuídos integralmente aos acionistas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, da seguinte forma: b.1) R$ 1.630.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de reais) a título de juros sobre o capital próprio imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, ao quais foram objeto da deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia realizadas em 27 de março, 25 de junho e 19 de dezembro de 2012; e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 26 de março, 27 de junho e 19 de dezembro de 2012; e b.2) R$1 168.950.332,10 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) na forma de dividendos intercalares e intermediários, ao quais foram objeto de deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia realizadas em 26 de junho, 20 de setembro e 18 de dezembro de 2012, e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 27 de junho, 26 de setembro e 19 de dezembro de 2012; e c) o saldo do lucro líquido remanescente após as distribuições acima, no valor de R$ 849.058.740,34 (oitocentos e quarenta e nove milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do Art. 36, Inciso III, alínea a), do Estatuto Social da Companhia, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 28 e 30 de janeiro de 2013, respectivamente. Os juros sobre o capital próprio e os dividendos ativados acima foram pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2012 e 26 de fevereiro de 2013, conforme Avisos aos Acionistas de 27 de junho de 2012, 26 de setembro de 2012 e 19 de dezembro de 2012 publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Valor Econômico" nas edições dos dias 28 de junho de 2012, 27 de setembro de 2012 e 20 de dezembro de 2012, respectivamente; e (c) Com a abstenção dos legalmente impedidos, Eleger os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2015, a saber: Presidente do Conselho de Administração: Sr. Celso Clemente Giacometti (RG nº 3.179 788-1 SSP/SP CPF/MF nº 029.503.408-78), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3735 - 9º andar, São Paulo - SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez (RNE V198859-O - CPF/MF nº 803.257.380-34), espanhol, casado, executivo, residente e domiciliado em São Paulo-SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A-Vila Olímpia, São Paulo-SP; e Conselheiros: Sr. Conrado Engel, (RG nº 12948010-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.894.758-53), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A Vila Olímpia - São Paulo - SP; Sr. José Antonio Alvarez Alvarez (Documento de Identidade nº A10060384005-Passaporte nº AA2612382), espanhol, casado, executivo, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Edifício Pereda - planta 1º, 28660, Boadilla del Monte, Madrid, Espanha; Sr. José Manuel Tejón Blanejo (Documento de Identidade nº AO13845450, Passaporte nº AAA117365), espanhol, casado, economista, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Edificio Pereda - planta 1º 28660 Boadilla del Monte, Madrid, Espanha; Sr. José de Paiva Ferreira, (RNE nº W274848-B-CPF/MF nº 007.805.468-08), português, casado, administrador residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A-Vila Olímpia, São Paulo-SP; o Sr. José Roberto Mendonça de Barros (RG nº 2.988.879-X SSP/SP - CPF/MF nº 006.781.408-30), brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1736 5º andar São Paulo-SP; Sra. Marília Rocca (RG nº 24.938 902-2 SSP/SP-CPF/MF sob o nº 252.835.048-51) brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, residente e domiciliada em São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A Vila Olímpia - São Paulo SP; e o Sr. Viviane Senna Lalli (RG nº 7.838.713-X SSP/SP - CPF/MF nº 077 536 178-69) brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Dr Olivo Egídio, 287 - 18º andar. São Paulo-SP sendo estes três últimos, em conjunto com o Sr Celso Clemente Giacometti, Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º do Art. 1o do Estatuto Social. Pico consignado em Ata que, conforme declarações apresentadas à Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos (i) não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 147 da Lei de Sociedades por Ações; (ii) atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil e posse dos Srs. Josés Maria Zabalza Lotina e Javier Rodriguez de Colmenares e Alvarez, depende também de dentro obtenção de seus vistos permanentes perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. O Sr Marcial Angel Portela Alvarez permanecerá no cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. Josés Maria Zabalza Lotina como Diretor Presidente da Companhia, à data da deliberação tomada na Item "a" acima, ocasião em que o mandato do Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, a saber: Presidente: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez (permanecerá no cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. Josés Maria Zabalza Lotina como Diretor Presidente da Companhia); Diretores Executivos: Srs. Fernando Diez Roldán, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V5401084-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.998.438-11, Jose Alberto Zamorano Hernandez, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W2659948, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.647.97-37; Jose Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001 825-59; Luciano Ribeiro, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.053.319-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.400.898-92; Manuel Marcos Madureira, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Carteira de Identidade RG nº 8.948.737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.024.098-68; Diretores sem designação específica: Srs. Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-3 ESP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 735.075.127-34, Ana Paula Nader Alleye, brasileira, casada, publicitária, portadora de Carteira de Identidade RG nº 21 783.783-4 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 173.334.398-84; Antonio Pardo de Sanayona Moreno, espanhol, casado, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade RG nº 26316338 SSP/SP Nomada, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade RG nº 26316338 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 126.208.108-03; Cassia Schmidt, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 84.823.884-3 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 681.088.430-04; Cassius Schyvarc, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 083706384 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.630.307-68; Ede Ilson Viani, brasileiro, casado, administrador titular da Cédula de Identidade RG nº 17 408.978 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.828.468-86; Eduardo Müller Borges, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091 142 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 113.873.728-09; Flávio Tavares Valadão, brasileiro, solteiro, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.288.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.652.927-15; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.894 756-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 252.311.448-84, Gilson Finkelsztajn, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.056.797-0 IFP- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.692.487 12; Jamil Habibe Hannouche, brasileiro, casado, pedagogo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-8.104.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.099.308-17; Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez, espanhol, casado, bancário, portador do Passaporte nº AA0382309 inscrito no CPF/MF sob o nº 236.186.828-63; Jean Pierre Dupuit, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04482407-6 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04; Luiz Felipe Tauney Ferreira, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.128.548-62; Mara Regina Lima Alves Garcia, brasileira, solteira, advogada titular da Cédula de Identidade RG nº M3199898 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº116.381.296-87; Marcelo Aufi, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 97.844.974-3/SP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 148.128.548-62; Mara Regina Lima Alves Garcia, brasileira, solteira, advogada titular da Cédula de Identidade RG nº 23.854.986-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.736.758-26; Marcio Aurelio de Nobrega, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.091.242 3, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.947.338-70; Maria Eugênia Andrade Lopez Serres, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0000000-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.778.535-15; Mauro Bisaquetti, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.643.091 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 911.685.128-30; Miguel Angel Albere Osorin, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RNE nº V3665388-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.348.458-69; Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.823.800 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 026.442.868-30; Nilson Sergio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.599.290 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 601.611.886-49; Ramón Sanchez Diez, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V3678945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.389 487-05; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.108.147 7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.779-31; Roberto de Oliveira Campos Neto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 078.832.011-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.738.867-08; Ronaldo Yassuyuki Morimoto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.298.905-6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 267.876.438-22; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.536.870-6 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 007 641.538-46; Thomas Gregor Sg, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4344908 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 120.800.838-94, e Wilson Luiz Matos, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.828.989 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.367.498-68" todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235-Vila Olímpia. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil sendo que a posse dos Srs. Josés Maria Zabalza Lotina e Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez depende também de dentro obtenção de seus vistos permanentes perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. O Sr Marcial Angel Portela Alvarez permanecerá no cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. Josés Maria Zabalza Lotina como Diretor Presidente da Companhia, à data da deliberação tomada no Item "a" acima, ocasião em que o mandato da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. Diretor Presidente-Josés Maria Zabalza Lotina, Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior-Conrado Engel,Diretores Vice-Presidentes Executivos Carlos Alberto López Galán, Ignacio Domínguez-Adame Benzano, José Guilherme de Andrade Sa Carneiro, Lilian Maria Ferezim Guimarães, Luís Felix Cardamone Neto, Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Oscar Rodriguez Herrero, Pedro Carlos Araújo Coutinho, Pedro Paulo Longuril. Diretores Executivos: Fernando Diez Roldán, Jose Alberto Zamorano Hernandez, José Roberto Machado Filho, Luciano Ribeiro, Manuel Marcos Madureira, Diretores sem Designação Específica: Amancio Acurcio Gouveia, Ana Paula Nader Alleye, Antonio Pardo de Sanayona Moreno, Carlos Alberto Bellí Nomada, Cassia Schmidt, Cassius Schyvarc, Ede Ilson Viani, Eduardo Müller Borges, Flávio Tavares Valadão, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Gilson Finkelsztajn, Jamil Habibe Hannouche, Javier Rodriguez De Colmenares Y Alvarez , Jean Pierre Dupuit , Luiz Felipe Tauney Ferreira, Mara Regina Lima Alves Garcia Marcelo Aufi, Marcelo Zarzenski , Marcio Aurelio de Nobrega, Maria Eugênia Andrade Lopez Serres, Mauro Bisaquetti Miguel Angel Albero Osorin, Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Nilson Sergio Silveira Carvalho, Ramón Sanchez Diez, Reginaldo Antonio Ribeiro, Roberto de Oliveira Campos Neto , Ronaldo Yassuyuki Morimoto , Sérgio Gonçalves, Thomas Gregor Sg, Wilson Luiz Matos. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão pelos presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de abril de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sra. Carvalho Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejón Blanejo, José Antonio Alvarez Alvarez, Roberto Mendonça de Barros, Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Celso Clemente Giacometti-Presidente da Mesa e Mauro Eduardo Gutzstine-Secretário. Jucesp nº 350.890/13-1 em 11/09/2013.Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 NIRE 35.300.332.057

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de Maio de 2013

Data, Horário e Local: 29 de maio de 2013, às 09:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; as Sra. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Blanejo e José Roberto Mendonça de Barros, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli-Conselheiros, e por meio de videoconferência o Conselheiro Sr. José Antonio Alvarez Alvarez. Convocações: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, Inciso I do Estatuto Social da Companhia e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr Mario Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. Ordem do Dia: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) conhecer a composição da Diretoria Executiva da Companhia. Deliberações Tomadas: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma do extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (a) Elegeu, com abstenção do Sr Marcial Angel Portela Alvarez, nos termos do artigo 17 Inciso III, da Estatuto Social da Companhia e da recomendação laudatória do Comitê de Nomeação e Remuneração, para um novo mandato, que vigorará até a eleger dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr Josés Maria Zabalza Lotina, espanhol, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº AAG026483, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.328.548-97 como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior Sr. Conrado Engel, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 12849016-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.894.758-53; como Diretores Vice-Presidentes Executivos: Srs. Carlos Alberto López Galán, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V1660747-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.828.888-02; Ignacio Domínguez-Adame Benzano, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V6801122-P inscrito no CPF/MF sob o nº 234.100.898-67; José Guilherme de Andrade Sa Carneiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.602.546 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 118.036.148-65; Lilian Maria Ferezim Guimarães, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.998.166-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.940.968-00; Luis Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11 756.329 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.649.838-72; Marco Antonio Martins de Araújo Filho, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 979.434 ESP/DF inscrito no CPF/MF sob o nº 268.159 791-49; Oscar Rodriguez Herrero, espanhol, casado, administrador titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V4858941-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.186.177 36; Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3040237 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 517 788.886-91 Pedro Paulo Longuril, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.645.275-7 SSP SP inscrito no CPF/MF sob o nº 023.886.908-78; como Diretores Executivos: Srs. Fernando Diez Roldán, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V5401084-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.998.438-11, Jose Alberto Zamorano Hernandez, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W2659948, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.647.97-37; Jose Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001 825-59; Luciano Ribeiro, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.053.319-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.400.898-92; Manuel Marcos Madureira, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Carteira de Identidade RG nº 8.948.737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.024.098-68; Diretores sem designação específica: Srs. Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-3 ESP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 735.075.127-34, Ana Paula Nader Alleye, brasileira, casada, publicitária, portadora de Carteira de Identidade RG nº 21 783.783-4 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 173.334.398-84; Antonio Pardo de Sanayona Moreno, espanhol, casado, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade RG nº 26316338 SSP/SP Nomada, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade RG nº 26316338 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 126.208.108-03; Cassia Schmidt, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 84.823.884-3 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 681.088.430-04; Cassius Schyvarc, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 083706384 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.630.307-68; Ede Ilson Viani, brasileiro, casado, administrador titular da Cédula de Identidade RG nº 17 408.978 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.828.468-86; Eduardo Müller Borges, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091 142 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 113.873.728-09; Flávio Tavares Valadão, brasileiro, solteiro, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.288.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.652.927-15; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.894 756-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 252.311.448-84, Gilson Finkelsztajn, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.056.797-0 IFP- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.692.487 12; Jamil Habibe Hannouche, brasileiro, casado, pedagogo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-8.104.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.099.308-17; Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez, espanhol, casado, bancário, portador do Passaporte nº AAG382309 inscrito no CPF/MF sob o nº 236.186.828-63; Jean Pierre Dupuit, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04482407-6 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04; Luiz Felipe Tauney Ferreira, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.128.548-62; Mara Regina Lima Alves Garcia, brasileira, solteira, advogada titular da Cédula de Identidade RG nº M3199898 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº116.381.296-87; Marcelo Aufi, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 97.844.974-3/SP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 148.128.548-62; Mara Regina Lima Alves Garcia, brasileira, solteira, advogada titular da Cédula de Identidade RG nº 23.854.986-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.736.758-26; Marcio Aurelio de Nobrega, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.091.242 3, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.947.338-70; Maria Eugênia Andrade Lopez Serres, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0000000-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.778.535-15; Mauro Bisaquetti, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.643.091 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 911.685.128-30; Miguel Angel Albere Osorin, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RNE nº V3665388-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.348.458-69; Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.823.800 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 026.442.868-30; Nilson Sergio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.599.290 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 601.611.886-49; Ramón Sanchez Diez, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V3678945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.389 487-05; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.108.147 7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.779-31; Roberto de Oliveira Campos Neto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 078.832.011-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.738.867-08; Ronaldo Yassuyuki Morimoto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.298.905-6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 267.876.438-22; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.536.870-6 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 007 641.538-46; Thomas Gregor Sg, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4344908 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 120.800.838-94, e Wilson Luiz Matos, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.828.989 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.367.498-68" todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235-Vila Olímpia. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil sendo que a posse dos Srs. Josés Maria Zabalza Lotina e Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez depende também de dentro obtenção de seus vistos permanentes perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. O Sr Marcial Angel Portela Alvarez permanecerá no cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. Josés Maria Zabalza Lotina como Diretor Presidente da Companhia, à data da deliberação tomada no Item "a" acima, ocasião em que o mandato da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. Diretor Presidente-Josés Maria Zabalza Lotina, Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior-Conrado Engel,Diretores Vice-Presidentes Executivos Carlos Alberto López Galán, Ignacio Domínguez-Adame Benzano, José Guilherme de Andrade Sa Carneiro, Lilian Maria Ferezim Guimarães, Luís Felix Cardamone Neto, Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Oscar Rodriguez Herrero, Pedro Carlos Araújo Coutinho, Pedro Paulo Longuril. Diretores Executivos: Fernando Diez Roldán, Jose Alberto Zamorano Hernandez, José Roberto Machado Filho, Luciano Ribeiro, Manuel Marcos Madureira, Diretores sem Designação Específica: Amancio Acurcio Gouveia, Ana Paula Nader Alleye, Antonio Pardo de Sanayona Moreno, Carlos Alberto Bellí Nomada, Cassia Schmidt, Cassius Schyvarc, Ede Ilson Viani, Eduardo Müller Borges, Flávio Tavares Valadão, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Gilson Finkelsztajn, Jamil

2.111

Whitney do Brasil Participações Ltda

CNPJ/MF Nº 12.949.895/0001-46

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014

Ativo/Circulante	14.768.632,86	Passivo/Circulante	36.864.458,04
Dividendos a Receber	14.740.792,81	Compra de Participação Societária	36.864.458,04
Impostos a Recuperar	28.040,04	Não Circulante	43.578.431,50
Não Circulante	383.380.673,86	Contas a Pagar-partes relacionadas	36.829.398,36
Realizável a Longo Prazo	5.947.678,03	Impostos Diferidos	10.730.033,14
Contas a receber-partes relacionadas	5.947.678,03	Patrimônio Líquido	133.696.817,07
Partes Societárias	148.695.905,01	Capital Social	66.710.972,00
Ativos Educacional SA	148.695.905,01	Reservas de Lucros	67.127.844,19
Imobilizado Líquido	41.416,28	Total do Passivo	215.139.695,61
Intangível Líquido	49.275.680,30		
Total do Ativo	215.139.695,61		

Demonstração do Resultado do Exercício

Resultado na Participações Societárias	55.485.080,48
Despesas Operacionais	
Depreciação e Amortização	(5.287.345,68)
Outras Receitas e (Despesas) Operacionais	90.395,34
	(5.280.950,34)
Resultado antes do Resultado Financeiro	47.224.100,14
Imposto de Renda e Contribuição Social	
Diferido	2.813.380,58
Lucro / (Prejuízo) Líquido do Exercício	50.037.480,72

Francisco Paulo Pimentel de Silva - Diretor Financeiro
Contador CRC-RJ 070.433/O

MOVILE INTERNET MÓVEL S.A.

CNPJ/MF: 02.814.497/0001-17 NIRE: 35300351916

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/08/2014

Data, hora e local: 19/08/2014, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Av. Cel Silva Teles, 977, 3º andar, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13024-001 ("Companhia"). Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme livro de presença de acionistas. Mesa: Presidente: Fabricio Bloisi Rocha; Secretário: Arthur Joseph O'Keefe IV. Convocação e Publicações: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme facultado o § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/76. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) Deliberar sobre o cancelamento de 21.412 ações ordinárias e 10.708 ações preferenciais mantidas em tesouraria, sem redução do capital social da Companhia; (iii) a consequente modificação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital e o cancelamento das ações em tesouraria, e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Deliberações tomadas pela unanimidade de votos dos presentes: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade: (i) O aumento do capital social da Companhia, de R$ 31.742.780,42 para R$ 71.268.826,35, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 39.525.765,90, mediante a emissão de 26.909.388 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelo preço de emissão total de R$ 39.525.765,90, correspondente a R$ 1,491600000453357 por ação. As ações ora emitidas são neste ato integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista Compera Spain, S.L., uma sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as Leis de Espanha, com sede em Paseo de Gracia 21, Piso 4, Porta 1, 08007, Barcelona, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.180.211/0001-78, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Fabricio Bloisi Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 0.800.732.120, inscrito no CPF/MF sob o.º 283.679.838-71, residente e domiciliado no cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Cel Silva Teles, nº 977, 3º andar, Edifício Dahruj Tower, Bairro Cambuí, CEP: 13024-001, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I. Os demais acionistas neste ato expressamente renunciam aos seus direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas. Em razão do aumento do capital ora aprovado, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 71.268.826,35, dividido em 42.871.743 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 36.757.804 ações ordinárias e 6.003.941 ações preferenciais. (ii) O cancelamento de 21.412 ações ordinárias e 10.708 ações preferenciais mantidas em tesouraria, nos termos do artigo "b", do § 1º, do art. 30, da Lei 6.404/1976, aprovadas conforme deliberação do Conselho de Administração de 25/10/2013, arquivada na JUCESP sob o nº 13.144/14-6, na sessão de 13/01/2014, com redução do capital social da Companhia. Em razão do cancelamento das ações ordinárias e preferenciais mantidas em tesouraria, com a redução do capital social da Companhia, este passa a ser de R$ 71.268.826,35, dividido em 42.839.827 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 36.748.392 ações ordinárias e 6.003.235 ações preferenciais. (iii) Tendo em vista o aumento do capital e o cancelamento das ações em tesouraria sem redução do capital social, ora aprovados, o Art. 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - O capital social é de R$ 71.268.826,35 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em 42.839.827 (quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete) ações, das quais 36.748.392 (trinta e seis milhões, setecentas e quarenta e oito mil, trezentas e noventa e duas) são ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 6.003.235 (seis milhões, duzentas e noventa e três mil, duzentas e trinta e cinco) são ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto. Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º - Qualquer venda, transferência, cessão ou alienação de ações ou dos direitos de subscrição de novas ações, pelos acionistas, devem obedecer às disposições do Acordo de Acionistas. Parágrafo 3º - As Ações Preferenciais terão prioridade e preferência no recebimento de dividendos distribuídos, até o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, sendo certo que qualquer distribuição em percentual superior a este será dividido proporcionalmente entre os detentores de ações ordinárias e as ações preferenciais. Parágrafo 4º - As ações preferenciais poderão ser resgatadas por seu valor patrimonial contábil, a qualquer tempo, mediante deliberação de assembléia geral de acionistas, por maioria de votos dos presentes e com a concordância dos detentores de ações preferenciais tomada em votação em separado, por maioria absoluta dos presentes. Parágrafo 5º - A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista nos Livros de Registro de Ações de Companhia." (iv) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata. Aprovam os acionistas da forma ordinária a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do parágrafo terceiro do art. 130 da Lei 6.404/76, e com a omissão das assinaturas dos acionistas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia para lavratura do presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, conforme declinaram na hora própria. As Instruções: Presidente: Fabricio Bloisi Rocha; Secretário: Arthur Joseph O'Keefe IV, Acionistas: Compera Spain, S.L., MH Mobile Holdings BV, Iandeb IS S.A., Fabricio Bloisi Rocha, Marcelo Sales Rodrigues Ferreira, Andreas Stezoudakis, Arthur Carneiro Felippe dos Santos, Leonardo Constantino Coelho de Rose e Oliveira, Rafael Dutra Alves, Fabio Neves de Freitas, Arthur Joseph O'Keefe IV, Leonardo Sales Rodrigues Ferreira, Pietro de Figueiredo Veiga Stezoudakis, Eduardo Lino Henrique, Paulo Renato Wanderley Corte, Flávia de Freitas Sousa, David Markunasky e Flavia Heinrich Johan Gronet. O presente extrato é cópia fiel do seu original lavrado em livro próprio da Movile Internet Móvel S.A. Certifico o Registro na JUCESP sob o nº 250.799/15-7, em 16/06/2015. Secretário Geral Flávia Regina Britto.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de maio de 2015, às 12:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04543-011. PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Sergio Agapito Lires Rial - Presidente do Conselho de Administração; Senhor Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel e José de Paiva Ferreira - Conselheiros; Senhores Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Celso Clemente Giacometti, Viviane Senna Lalli e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros Independentes. Presente, como convidado, o Senhor José Maria Mac Basso. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Sergio Agapito Lires Rial, que convidou o Senhores Ana Maria Imbiriba Corrêa, Superintendente Executiva Jurídica da Companhia, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) Confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Elegeu, com exceção dos Senhores Jesús María Zabalza Lotina, Conrado Engel e José de Paiva Ferreira, nos termos do artigo 17, inciso I, do Estatuto Social da Companhia e das recomendações constantes do Comitê de Remuneração e do Comitê de Governança Corporativa, todos os membros da Diretoria para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Senhor Jesús María Zabalza Lotina, espanhol, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W822315B, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.328.388-37; como Diretores Vice-Presidentes Executivos Sêniores Conrado Engel, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.848.018-7 SSP/SC, inscrito no CPF/AF sob o nº 025.984.758-32; e José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W274948-8, inscrito no CPF/AF sob o nº 007.809.468-09; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores: Senhor Angel Santodomingo Martell, espanhol, casado, contador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G833621-T inscrito no CPF/AF sob o nº 237.033.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos: Senhores Antonio Pedro de Carvalho Viana, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V565506-S, inscrito no CPF/AF sob o nº 263.431.938-44; Carlos Rey de Vicente, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V632796Z, inscrito no CPF/AF sob o nº 226.413.938-41; Ignacio Domingues-Adames Bastante, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V884122-F, inscrito no CPF/AF sob o nº 224.100.398-97; João Guilherme de Andrade Bo Carvalho, brasileiro, união estável, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.802.340-X SSP/SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 119.088.148-63; Juan Sebastian Moreno Blanco, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G842010-K, inscrito no CPF/AF sob o nº 236.836.698-90; Manoel Marcos Madeureira, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.948.737 SSP-SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 685.824.088-68; Oscar Rodríguez Herrero, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V489894-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.185.177-30; e Vanessa do Bruzo Lobato Barbosa, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.575.275 - SSP MG, inscrita no CPF/AF sob o nº 758.535.886-68; como Diretores Executivos: Senhores Fernando Dias Portilho, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V340109-J, inscrito no CPF/AF sob o nº 222.984.428-11; Jose Alberto Zamorano Hernandez, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V343509-Q, inscrito no CPF/AF sob o nº 088.008.847-87; José Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.841-2 SSP/SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 118 001.029-69; e Maria Eugênia Andrade Lopes Santos, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 00808680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/AF sob o nº 388.776.525-15; Diretores sem designação específica: Senhores Amarcio Acácio Oliveira, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade RG nº 62.782.574-2 SSP-SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 736.075.177-34; Ana Paula Nader Alleyn, brasileira, casada, publicitária, titular da Cédula de Identidade RG nº 21.753.753-4 SSP/SP, inscrita no CPF/AF sob o nº 173 334.338-64; Cassia Schymit, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 34.823.564-0 SSP/SP, inscrita no CPF/AF sob o nº 081.099.430-04; Cassius Schymura, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 08.370.839-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 813.536.207-68; Edo Baan Vlaal, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 084.825.448-46; Eduardo Mattos Borges, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.081.142 SSP-SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 112.873.736-09; Flávia Terrana Valadão, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.285.809-0 SSP/SP, inscrita no CPF/AF sob o nº 719.852.627-15; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 252.311.448-66; Jamil Haddad Hennemann, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº M-8.104.288 SSP/MG, inscrito no CPF/AF sob o nº 080.029.308-17; Javier Rodríguez de Colmenares Alvarez, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V853322Y, inscrito no CPF/AF sob o nº 236.188.878-63; Jean Pierre Dupuí, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 3 482.407-9 SSP-AM, inscrito no CPF/AF sob o nº 314.845.217-04; Luiz Felipe Taunay Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.262.373-8 SSP/SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 148.124.858-60; Maria Regina Lima Alves Garcia, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº M3199388 SSP/MG, inscrita no CPF/AF sob o nº 118.391.296-87; Marcelo Zarbiatti, brasileiro, casado, administrador de empresa, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.854.886-6 SSP/SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 136.738.758-26; Marcio Aurélio de Nobrega, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.081.243-3, inscrito no CPF/AF sob o nº 085.947.438-70; Mário Adolfo Liberi Wrenghelson, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.838.500 SSP/BA, inscrito no CPF/AF sob o nº 364.929.225-49; Mauro Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.111.777 SSP/PE, inscrito no CPF/AF sob o nº 268.116.004-00; Miguel Ramos das Neves, português, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V274956-Q, inscrito no CPF/AF sob o nº 236.328.588-37; Nelson Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.302.962-9 SSP/SP, inscrito no CPF/AF sob o nº 048.381.408-06; Rafael Dutra Alves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; Fabio Neves de Freitas, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; Arthur Joseph O'Keefe IV, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; Leonardo Sales Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; Pietro de Figueiredo Veiga Stezoudakis, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; Eduardo Lino Henrique, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; Paulo Renato Wanderley Corte, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; Flávia de Freitas Sousa, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; David Markunasky, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09; e Flavia Heinrich Johan Gronet, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.359.153-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/AF sob o nº 076.077.747-09. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, o mandato será empossado em seus respectivos cargos após a homologação de seus eleitores pelo Banco Central do Brasil. (b) Em razão da deliberação tomada no item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017:

Jesús María Zabalza Lotina	Diretor Presidente
Conrado Engel	Diretores Vice-Presidentes Executivos Sêniores
José de Paiva Ferreira	
Angel Santodomingo Martell	Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores
Antonio Pedro de Carvalho Viana	Diretores Vice-Presidentes Executivos
Carlos Rey de Vicente	
Ignacio Domingues-Adames Bastante	
João Guilherme de Andrade Bo Carvalho	
Juan Sebastian Moreno Blanco	
Manoel Marcos Madeureira	
Oscar Rodríguez Herrero	
Vanessa do Bruzo Lobato Barbosa	
Fernando Dias Portilho	Diretores Executivos
Jose Alberto Zamorano Hernandez	
José Roberto Machado Filho	
Maria Eugênia Andrade Lopes Santos	
Amarcio Acácio Oliveira	Diretores sem designação específica
Ana Paula Nader Alleyn	
Cassia Schymit	
Cassius Schymura	
Edo Baan Vlaal	
Eduardo Mattos Borges	
Flávia Terrana Valadão	
Gilberto Duarte de Abreu Filho	
Jamil Haddad Hennemann	
Javier Rodríguez de Colmenares Alvarez	
Jean Pierre Dupuí	
Luiz Felipe Taunay Ferreira	
Maria Regina Lima Alves Garcia	
Marcelo Zarbiatti	
Marcio Aurélio de Nobrega	
Mário Adolfo Liberi Wrenghelson	
Mauro Cavalcanti de Albuquerque	
Miguel Ramos das Neves	
Nelson Carlos de Carvalho	
Rafael Dutra Alves	
Fabio Neves de Freitas	
Arthur Joseph O'Keefe IV	
Leonardo Sales Rodrigues Ferreira	
Pietro de Figueiredo Veiga Stezoudakis	
Eduardo Lino Henrique	
Paulo Renato Wanderley Corte	
Flávia de Freitas Sousa	
David Markunasky	
Flavia Heinrich Johan Gronet	

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. São Paulo, 25 de maio de 2015. Senhor Sergio Agapito Lires Rial - Presidente do Conselho de Administração; Senhor Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel e José de Paiva Ferreira - Conselheiros; Senhores Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Celso Clemente Giacometti, Viviane Senna Lalli e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros Independentes. Presente, como convidado, o Senhor José Maria Mac Basso. Certifico que a presente ata foi lavrada em livro próprio. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certifico o registro sob o número 340.444/15-0 em 09/06/2015. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S. Paulo, 17 NOV. 2015

Marcel [illegible] Agazzi Usiliani Eduardo [illegible]

Marcelo [illegible] Rafael [illegible]

Henrique [illegible]

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br a partir de sexta-feira, 14 de agosto de 2015 às 01:56:04.

DOC. 2

2-113

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0005465-29.2016.8.19.0000

Protocolo: 3204/2016.00056148

Segunda Instância

Data : 03/02/2016 **Horário : 19:56**
GRERJ : 1062186193650 (R$155,32) **Número do Processo de Referência:** 0423706-17.2015.8.19.0001
Orgão de Origem: Capital: Cartório da 1ª Vara Empresarial

Natureza: Civel **Tipo Protocolo:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Advogado(s)

RJ041245 - GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO
RJ137546 - MILENA DONATO OLIVA
RJ094605 - FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
SP163993 - CRISTINA BIANCASTELLI
RJ075789 - SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA
RJ135064 - GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO
RJ161530 - MAURO TEIXEIRA DE FARIA
RJ065541 - MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO

Parte(s)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 90400888000142 Endereço: Comercial - Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235, SP, São Paulo, Vila Olímpia, CEP: 04543011

Documento(s)

Recurso: Officer - AI Competência 3 2 2016 - Assinado.pdf Documento com Assinatura Eletrônica

Procuração: doc.1 - Assinado.pdf

Procuração: Doc.2 - Assinado.pdf

Decisão Agravada: doc 3 - Assinado.pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: doc 4 - Assinado.pdf

Certidão de Intimação: doc 4 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.6 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.7 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.8 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.9_part1 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.9_part2 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.9_part3 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.9_part4 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.10 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.11 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.12 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.13 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.14 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.15 ok - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.16 ok - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part1 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part2 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part3 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part4 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part5 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part6 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part7 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part8 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part9 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part10 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part11 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part12 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part13 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part14 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part15 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.17_part16 - Assinado.pdf

Extrato da GRERJ: doc 5 - Assinado.pdf

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ Eletrônica nº. 10621861936-50

Ref.: Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP ("Banco Santander" ou "Agravante"), credor listado na relação de credores inicial da recuperação judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.702.716/0001-89, e com sede na Av. General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-070, São Paulo/SP e filial na Rua Visconde de Pirajá, nº. 572, sala 401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-002 ("Officer", "Recuperanda" ou "Agravada"), vem a V. Exa., tempestivamente,[1] por meio de seus advogados que essa subscrevem (doc. 1), com fulcro no art. 522 do CPC, interpor contra a decisão de fls. 1.606-1.606v (doc. 3) o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO

com pedido <u>urgente</u> de efeito suspensivo

[1] A r. decisão agravada foi publicada em 27.1.2016 (quarta-feira), conforme certidão de intimação (doc. 4), inaugurando-se no dia seguinte, 28.1.2016, o prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 522 do CPC, que se esgotaria em 6.2.2016 (sábado), sendo prorrogado ao primeiro dia útil seguinte, 8.2.2016 (segunda-feira). Portanto, não há dúvidas da tempestividade do presente Agravo de Instrumento.

para que seja reformada a r. decisão agravada, nos termos e pelas razões a seguir expostas, **requerendo desde já sua distribuição por prevenção à 10ª Câmara Cível do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sob a relatoria do Des. José Carlos Varanda dos Santos, por força da anterior distribuição do Agravo de Instrumento nº. 0071167-53.2015.8.19.0000.**

O Agravante apresenta, para instruir o seu recurso, comprovante de recolhimento das custas judiciais (doc. 5); bem como as cópias obrigatórias (i) da decisão agravada (doc. 3); (ii) da certidão da respectiva intimação (doc. 4); (iii) da procuração outorgada aos advogados do Agravante (doc. 1); e (iv) da procuração outorgada aos advogados da Agravada (doc. 2). Junta, ainda, os seguintes documentos facultativos: Termo de Compromisso do Administrador Judicial (doc. 6); cópia da decisão do MM. Juízo *a quo* de 26.10.2015 (doc. 7); cópia da decisão de reconsideração de 19.11.2015 (doc. 8); cópia de contratos firmados entre o Agravante e Officer (doc. 9); cópias de atas de Assembleias Gerais de Officer (doc. 10); cópias de atas do Conselho de Administração de Officer (doc. 11); cópia da Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de São Paulo apresentada por Officer com seu pedido de recuperação judicial (doc. 12); cópias das páginas de Officer e de Ideiasnet na Internet (doc. 13); cópia das manifestações do Ministério Público nos autos originários (doc. 14); cópia da decisão julgando prejudicado o recurso do MPRJ (doc. 15); cópia do plano de recuperação judicial apresentado pela Agravada (doc. 16); e cópia da íntegra dos autos originários até o momento (doc. 17).

Em cumprimento ao disposto no art. 524, III, do CPC, o Agravante informa que são seus advogados os Drs. **Gustavo Tepedino**, inscrito na OAB/RJ sob o nº. **41.245**, e **Milena Donato Oliva**, inscrita na

OAB/RJ sob o nº. **137.546**, ambos com endereço na Rua Primeiro de Março, nº. 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-000 (doc. 1).

É Agravada a Recuperanda, **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia**, representada conjuntamente pelos Drs. Flávio Galdino, OAB/RJ nº. 94.605, Cristina Biancastelli, OAB/SP nº. 163.993, Sérgio Coelho, OAB/RJ nº. 75.789, Gustavo Salgueiro, OAB/RJ nº. 135.064, Mauro Teixeira de Faria, OAB/RJ nº. 161.530, Laura Mine Nagai, OAB/SP nº. 351.594, e Danilo Palinkas, OAB/SP nº. 302.986, todos com escritório à Av. Rio Branco, nº. 138, 11º andar, Centro, CEP 20040-909, Rio de Janeiro/RJ e à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.900, 11º andar, CEP 04538-132, São Paulo/SP (doc. 2), devendo ser intimados na forma do artigo 527, V, do CPC.

Ainda, é interessado e deverá ser intimado o Administrador Judicial, **Escritório Marcello Macêdo Advogados**, representado pelo Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo, OAB/RJ nº. 65.541, com escritório à Rua do Carmo, nº. 57, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020, cuja procuração e Termo de Compromisso seguem anexos como doc. 6.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2016

Gustavo Tepedino
OAB/RJ 41.245

Milena Donato Oliva
OAB/RJ 137.546

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488

André Vasconcelos Roque
OAB/RJ 130.538

Rodrigo L. Requena
OAB/RJ 188.909

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADA: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

RAZÕES DO AGRAVANTE

Colenda Câmara,

1. Em 16.10.2015, Officer, ora Agravada, distribuiu seu pedido de recuperação judicial perante o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (doc. 16, fls. 2 dos autos originários), listando o Agravante entre seus credores.

2. Tal pedido causou perplexidade, tanto aos seus credores, quanto ao Ministério Público, pelo local em que apresentado.

3. Isso porque sempre foi claro a todos – clientes, fornecedores e bancos – que Officer está sediada em São Paulo. Sob todos os aspectos – formal, econômico ou administrativo –, o principal estabelecimento da Recuparanda localiza-se na capital paulista.

4. Sobram elementos para se comprovar tal fato: (i) seus principais contratos eram firmados em São Paulo (doc. 9); (ii) suas Assembleias Gerais sempre ocorreram em São Paulo (doc. 10); (iii) as reuniões de seu Conselho de Administração ocorriam em São Paulo (doc. 11); (iv) sua sede formal localiza-se em São Paulo (fls. 2 dos autos originários, doc. 17); (v) nenhum de seus três centros de distribuição de produtos localiza-se no Estado do Rio de Janeiro – pelo contrário, um deles está em São Paulo (fls. 4 dos autos originários, doc. 17); e (vi) a própria Officer junta em sua inicial Certidão Negativa de Débitos Fiscais emitida pelo governo paulista (doc. 12).

5. E, como se não bastasse, ao honrar sua obrigação de registrar contratos de cessão fiduciária de recebíveis em cartório de títulos e documentos (doc. 9),[2] a Officer, como não podia deixar de ser, o fazia em São Paulo!

6. Ainda assim, apesar de não haver relação de suas atividades com esta cidade, a Recuperanda argumentou ter o Rio de Janeiro como principal estabelecimento, vez que seria onde seus controladores, o grupo Ideiasnet, estariam localizados.

7. Veja-se, contudo, que o organograma exibido pela própria Recuperanda em sua inicial (fls. 10) deixa claro que o grupo Ideiasnet trata-se, à evidência, de *outro grupo empresarial*, com atividade e estrutura próprias:

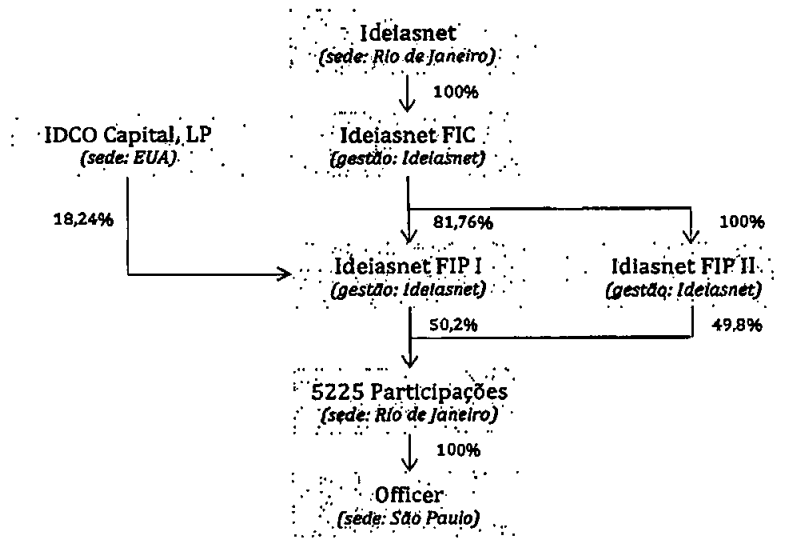

[2] Trecho de contrato (Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Créditos Bancários e outras avenças, em garantia à Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, doc. 9): "9.9. A Cedente concorda, como condição deste Contrato, no que lhe disser respeito, em tomar todas e quaisquer medidas e produzir todos e quaisquer documentos necessários à formalização e, se for o caso, à excussão da cessão fiduciária em garantia objeto deste contrato, e em praticar tais medidas de modo a possibilitar aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e ao Banco Depositário o bom exercício de todos os seus direitos e prerrogativas estabelecidos neste Contrato".

8. **Não à toa, o grupo Ideiasnet controla outras sociedades, que empreendem atividades diversas, como indicado em sua página na Internet (doc. 13). Não há como se sustentar que se trate do mesmo grupo empresarial.**

9. Apesar do exposto, o MM. Juízo *a quo* deferiu o processamento da recuperação judicial na cidade do Rio de Janeiro em 26.10.2015 (doc. 7). Porém, após parecer ministerial contrário (doc. 14) e a interposição de dois agravos de instrumento, pelo HSBC e Ministério Público, tal decisão foi reconsiderada em 19.11.2015 (doc. 8), determinando-se a remessa dos autos para a cidade de São Paulo.

10. Ato contínuo, a Agravada interpôs seu próprio agravo de instrumento, e o recurso do MPRJ foi julgado prejudicado (doc. 15).

11. Em decisão surpreendente, contudo, o MM. Juízo *a quo* novamente reconsiderou sua decisão em 13.1.2016, restabelecendo o processamento da recuperação judicial na capital fluminense – em violação, *data venia*, à literalidade do art. 3º da Lei 11.101/2005.[3]

12. O MM. Juízo *a quo* aduz, na r. decisão recorrida (doc. 3), que o "processo de recuperação reclama celeridade ímpar", sendo "sua estagnação inconcebível", de forma que não deveria aguardar a resolução de discussão sobre o juízo competente. *Data venia*, a r. decisão agravada ignora, contudo, **que mesmo o processo recuperacional e a celeridade processual não podem servir de justificativa para a violação à lei** – sobretudo, à razão de ordem pública que configura a competência absoluta estipulada pela Lei 11.101/2005.

[3] Art. 3º da Lei 11.101/2005: "É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil".

13. É contra tal decisão que o Agravante ora se insurge.

14. Tal desacertada decisão causa prejuízos sobretudo aos credores em situação de maior vulnerabilidade – os pequenos fornecedores e os empregados de Officer, que precisarão despender recursos próprios para acompanhar a recuperação judicial na cidade do Rio de Janeiro.

15. Por tais razões, deverá ser também deferido o efeito suspensivo ao presente recurso, para evitar que os prejuízos à coletividade de credores, em especial às micro e pequenas empresas e aos trabalhadores, se consolidem e se tornem irreversíveis.

16. É o que se passa a demonstrar.

.I.
Forum shopping
Inadmissível fixação da competência à escolha da Recuperanda.
Critério de competência da Lei 11.101/2005 é absoluto.
Prejuízo aos trabalhadores. Centro decisório em São Paulo/SP.

17. A Lei 11.101/2005 fixa a competência do juízo recuperacional em seu supracitado art. 3º, e o faz por uma razão fundamental: garantir que este esteja próximo à realidade da Recuperanda, dos trabalhadores e dos fornecedores locais, maiores prejudicados com o decesso empresarial.

18. Neste exato sentido, reconhece a jurisprudência pátria:

> "Outrossim, é em Manaus, por exemplo, onde se encontra o parque industrial das sociedades empresárias em exame, razão de existência dessas. **Por conseguinte, Manaus abarca também a maioria dos trabalhadores das referidas sociedades.** Pertinente, destarte, a observação da Massa Falida (...) de que, **'quer se analise a questão sob o ângulo de liquidação de patrimônio, quer especialmente se veja o cenário sob o prisma de eventual retomada de atividades, é na Comarca de Manaus que a função estatal melhor, mais racional e eficientemente será prestada'".**[4]

> "A grande distância entre os estabelecimentos principais das empresas requerentes causa dificuldades incontornáveis à participação dos credores, notadamente os trabalhadores, nos conclaves assembleares realizados em Estados diversos da federação. **Princípio da preservação da empresa e da proteção aos trabalhadores, ambos de estatura constitucional que, se em conflito, devem ser objeto de ponderação para a prevalência do mais importante. Tutela dos trabalhadores em razão da hipossuficiência".**[5]

[4] STJ, CC 37.736, 2ª Seção, Rel. Min. Nancy Andrighi, julg. 11.6.2003, grifou-se.
[5] TJSP, AI 9184284-78.2009.8.26.0000, C. Esp. Falências e Recuperações, Rel. Des. Pereira Calças, julg. 9.6.2009, grifou-se.

19. Nessa direção, permitir que a Recuperanda eleja arbitrariamente o local da recuperação, ignorando todos os seus vínculos com a cidade de São Paulo, a fim de distribuir seu pedido em comarca desconexa, é negar incidência à Lei 11.101/2005.

20. Mais ainda, é autorizar verdadeiro *forum shopping*, a bel-prazer da Agravada, para eleger qual comarca lhe convém.

21. **Com efeito, veja-se o entendimento pacífico dos Tribunais pátrios – e, inclusive, do Eg. STJ –, que asseveram ser absoluto o critério de fixação da competência disposto no art. 3° da Lei 11.101/2005:**

> "O art. 3° da Lei n. 11.101/05 estabelece que o Juízo do local do principal estabelecimento do devedor é **absolutamente competente** para decretar a falência, homologar o plano de recuperação extrajudicial ou deferir a recuperação".[6]

> "Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Exceção de incompetência. Art. 3° da Lei 11.101/2005. Critério Econômico. O juizo competente para o pedido de recuperação judicial é o local onde o devedor possui o maior volume de negócios e não o da sede da pessoa jurídica. Petição inicial da recuperação judicial e manifestação do administrador judicial que asseveram que a Comarca de Ribeirão Preto/SP é o local do principal estabelecimento das empresas recuperandas. **A regra de competência fixada pelo artigo 3° da Lei n° 11.101/2005 estabelece forma de competência**

[6] STJ, CC 116.743, 2ª S., Rel. P/ Ac. Min. Luis Felipe Salomão, julg. 10.10.2012, grifou-se.

> **funcional, ou seja, absoluta, de modo que não pode ser alterado pelas partes, tampouco por meio de ata de assembléia geral.** Recurso provido".[7]

22. Tal critério não é absoluto por acaso. Justamente para assegurar que a recuperação judicial seja processada em local próximo à realidade da empresa, aos seus fornecedores e trabalhadores, o legislador estabeleceu um critério absoluto, e não relativo, de competência.

23. Nesse sentido, o processamento da recuperação perante o MM. Juízo *a quo* acarreta **evidente** prejuízo aos trabalhadores – **praticamente todos os credores trabalhistas ora listados possuem domicílio no Estado de São Paulo! Apenas 10 (dez) dos 191 (cento e noventa e um) credores trabalhistas listados possui endereço fora de São Paulo.** Veja-se o rol apresentado pela Agravada (fls. 637-639 dos autos originários, doc. 16):

---

[7] TJSP, AI 0079823-09.2012.8.26.0000, 2ª C. D. Emp., Rel. Des. Roberto Mac Cracken, julg. 16.10.2015, grifou-se. Veja-se, ainda: "Conflito de competência. Recuperação judicial Remessa dos autos pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital a Juízo da comarca de Nova Odessa, que, além de corresponder à sede estatutária de uma das sociedades autoras, homologou pedido de recuperação extrajudicial precedente – demanda que deve tramitar no local do principal estabelecimento do grupo econômico. Inteligência do artigo 3º da Lei 11.101/2005. **Regra de competência absoluta** que, se não observada, afasta a prevenção relativa a processamento anterior. Conflito procedente. Competência do Juízo suscitado (...) Ocorre que, mesmo se for conferida interpretação extensiva ao dispositivo para considerar que a atuação em recuperação extrajudicial acarreta a prevenção, esta não se aplica à hipótese, pois o processamento precedente não tramitou no local do principal estabelecimento das autoras, **ou seja, não observou critério de competência absoluta**" (TJSP, CC 0037386-45.2015.8.26.0000, Câmara Especial, Rel. Des. Ademir Benedito, julg. 30.11.2015, grifou-se).

	Credor	CNPJ	CPF	Endereço
1	ADRIANA COELHO BECK		15.396.583.843	RUA DOUTOR BENEDITO TOLOSA 736 - SAO PAULO/SP CEP:4193020
2	ADRIANA GORETTE GONCALVES		22.849.717.843	RUA DOS MERCANTEIS 192 - SAO PAULO/SP CEP:5884000
3	ADRIANO LOPES DE SOUZA		35.150.358.851	RUA ALBERTO FLORES 220 - SAO PAULO/SP CEP:3558000
4	ADRIANO STANKEWICZ		5.937.510.941	RUA IBICARE 65 - CURITIBA/PR CEP:81270270
5	AISLAN FERREIRA DA CUNHA		21.852.885.807	RUA ANTÔNIO DE MACEDO SOARES 878 - SAO PAULO/SP CEP:4607000
6	ALEX HARDT MUNHOZ		27.333.261.808	RUA SAO NICASSIO 233 - SAO PAULO/SP CEP:3128050
7	ALEX TAKASHI UEZONO		31.724.251.856	RUA JOSE FERNANDES MARQUES 58 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9812260
8	ALEXANDRE SOARES LARA		52.411.532.172	RUA ALEXANDRE DUMAS 590 - SAO PAULO/SP CEP:4717900
9	ALICE MARIA MORAES BEZERRA DA SILVA		33.596.822.890	RUA SUZANA DIAS 453 - SANTANA DE PARNAIBA/SP CEP:6501060
10	ALINE CRISTINA SILVA GARAVELO		22.140.589.823	AVENIDA SETE DE SETEMPO 120 - DIADEMA/SP CEP:9910120
11	AMANDA APARECIDA MICHELETTI CORTI		34.446.600.818	RUA IDA VANUSSI PUNTEL 5 - SAO PAULO/SP CEP:8042280
12	ANA CAROLINA DO CARMO ASSUNCAO		41.948.786.800	RUA BENTO JOSE DE MORAES 23 - SAO PAULO/SP CEP:4466100
13	ANA PAULA CORDEIRO		36.351.939.844	RUA SERTANEJA 194 - ITAQUAQUECETUBA/SP CEP:8575470
14	ANA PAULA FERNANDES ALONSO		31.778.633.854	RUA RUA SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLAÇA 123 - SAO PAULO/SP CEP:9851570
15	ANA PAULA LOPES DE ARAUJO AMARAL		32.768.861.898	RUA SANTA CRUZ 766 - DIADEMA/SP CEP:9941230
16	ANAILDA PEREIRA SANTOS		58.606.653.500	AVENIDA OURO PRETO 1214 - FRANCISCO MORATO/SP CEP:7987290
17	ANDRE ALLYN PEREIRA AMORIM		7.522.753.724	RUA DELIO SILVA BRITO 630 - VILA VELHA/ES CEP:29102904
18	ANERINO FERREIRA SANTANA FILHO		6.380.478.892	RUA SAO LEOTERIO 35 - SAO PAULO/SP CEP:2213001
19	ANIELY DE PAIVA SILVA		44.744.239.846	RUA ALECRIM 67 - SAO PAULO/SP CEP:4896440
20	ARIANE PEREIRA DA SILVA		34.378.676.877	GUILHERME BAER 248 - SAO PAULO/SP CEP:2219150
21	ARIANE WHITAKER DE ALMEIDA		29.641.240.862	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 2199 - SAO PAULO/SP CEP:5145000
22	ARIANNE MARQUESANO PRADO TABANES		22.528.667.809	RUA CORONEL DERALDO JORDÃO 233 - SAO PAULO/SP CEP:4125030
23	BETTYNA PATRICIA BAPTISTA GAU BENI		14.647.134.806	RUA CORONEL TOBIAS COELHO 131 - SAO PAULO/SP CEP:4357070
24	BIANCA LEANDRO DE SOUZA		36.233.861.896	RUA ZIKE TUMA 400 - SAO PAULO/SP CEP:4458000
25	BICHARA, BARATA & COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13.156.651.000.117		AV CHEDID JAFET 222, SAO PAULO/SP CEP:04551-065
26	BRENNO ZWAIZOIS FERRO		44.108.525.825	RUA SANTA EDITH 561 - SAO PAULO/SP CEP:8420400
27	BRUNA DINIZ ROCHA PEREIRA		10.515.300.675	RUA GUARAPARI 1054 - SERRA/ES CEP:29165791
28	BRUNA RAFAELA DE SOUZA		39.976.759.886	RUA VITTORIO GUI 13 - SAO PAULO/SP CEP:4429050
29	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES		43.460.289.856	RUA SAO ROQUE 609 - FRANCO DA ROCHA/SP CEP:7802040
30	BRUNO KEITI MORISHITA		22.633.728.812	RUA RICARDO CAVATTON 287 - SAO PAULO/SP CEP:5038110
31	BRUNO MOMPEAN PEDROZO		35.378.030.870	RUA FREDERICO JOSE FURLANETTO 80 - SAO CAETANO DO SUL/SP CEP:9572110
32	CAMILA NEVES DEL PICCHIA		36.474.279.850	RUA CORONEL FAWCETT 290 - SAO PAULO/SP CEP:4167030
33	CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR		27.496.518.832	RUA DOM BERNARDO NOGUEIRA 410 - SAO PAULO/SP CEP:4134000
34	CHRISTIAN KRAUSS RUMAYOR		82.063.915.091	RUA CASTRO ALVES 111 - VIAMAO/RS CEP:94500320
35	CINTIA TAMY NOVAES DE SOUZA		37.441.742.803	RUA RAUL FERREIRA ARAUJO 106 - CAIEIRAS/SP CEP:7700000
36	CRISTIANE DE OLIVEIRA		38.839.276.866	RUA RINCAO 217 - SAO PAULO/SP CEP:3651080
37	CRISTIANE SILVA CAVALCANTE		33.449.943.871	AVENIDA DR HENRIQUE GUILHERME THUT 31 - SAO PAULO/SP CEP:4806021
38	DANIEL DE FOGGI		40.038.703.874	RUA JOAO SANTISI 43 - SAO PAULO/SP CEP:3171050
39	DANIELA VIEIRA TELES		21.343.597.811	RUA ASSUNGUI 50 - SAO PAULO/SP CEP:2515010
40	DANIEU MANCINI		32.469.450.802	AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó 423 - SAO PAULO/SP CEP:2715000
41	DANIELLE DE FATIMA MARQUESINI		36.315.020.879	RUA SAO PEDRO 31 - SAO PAULO/SP CEP:4236050
42	DANIELY ARTHUSO		37.133.548.801	RUA FIGUEIRA DA ÍNDIA 427 - SAO PAULO/SP CEP:3577080
43	DANILO OSHIMA KOGATI		39.887.948.802	RUA DOUTOR EDUARDO MONTEIRO 36 - SANTO ANDRE/SP CEP:9041300
44	DENISE LEACI SANTANA MORELLI		26.219.844.874	RUA EUROPA 80 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9668050
45	DIEGO FERNANDES DE SOUZA		33.711.198.821	RUA HELENA APARECIDA SECOL 200 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9780595
46	DIOGO DUTRA		36.579.182.806	RUA NICOLAU DE BIASI 64 - SAO PAULO/SP CEP:2334120
47	EDUARDO ABE SILVEIRA DOS SANTOS		35.294.384.809	RUA INACIO DA FONSECA 196 - SAO PAULO/SP CEP:5840050
48	EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO		52.370.232.668	RUA GUIMARAES PASSOS 104 - BELO HORIZONTE/MG CEP:30530630
49	EDVALDO BARRETO DA COSTA		29.251.876.843	RUA ZAMORA 140 - SAO PAULO/SP CEP:5880390
50	ELIAR MARIA DA SILVA		26.898.113.836	RUA DUARTE DE AZEVEDO 702 - SAO PAULO/SP CEP:2036022
51	ELISANGELA ALVES OLIVEIRA		16.753.225.897	AVENIDA DAS PALMEIRAS 520 - CAIAMAR/SP CEP:7790890
52	ELISANGELA APARECIDA DE PAULA		12.250.738.718	RUA LAUREANO 743 - SANTO ANDRE/SP CEP:9230610
53	ELIZANGELA ALVES DA SILVA		17.340.087.842	RUA MONTE SIÒ 188 - SAO PAULO/SP CEP:3655200
54	ERICK MATSUMURA		29.232.339.803	RUA HELENA MARIA VITA ROSO 250 - SAO PAULO/SP CEP:5541140
55	ERIKA DE ANDRADE PINHEIRO		22.715.696.809	RUA DAS CAVAS 31 - SAO PAULO/SP CEP:4370030
56	ESTEVAN EDUARDO DE SOUZA		27.429.977.847	RUA ERVA LANAR 10 - SAO PAULO/SP CEP:8041350
57	EVANDRO MARCOS MARROQUE		14.026.527.808	AVENIDA GETÚLIO VARGAS 1163, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:09751-251
58	EVERTON JANUARIO DE SOUSA		22.879.555.850	RUA RIBEIRA DO POMBAL 51 - SAO PAULO/SP CEP:3821030
59	FABIANA SOUZA PASSOS		35.830.895.889	RUA VILA DAS FLORES 17 - SAO PAULO/SP CEP:8285060
60	FABIO ANDRE AURICCHIO DIAS		38.920.887.802	RUA DAS GIESTAS 339 - SAO PAULO/SP CEP:3147000
61	FABIO LUIZ GONCALVES BORBA		25.613.697.817	RUA R ALM PENIDO BURNIER 52 - SAO PAULO/SP CEP:5460000
62	FABRICIA FERREIRA SANTOS		40.856.180.831	RUA ARVORE DO PAPEL 167 - SAO PAULO/SP CEP:8180070
63	FERNANDA ARAUJO SILVA		41.925.273.830	RUA JOAO DE SANTANA BORMANN 178 - SAO PAULO/SP CEP:4475497
64	FERNANDA CRISTINA BORGES CORREIA		26.093.220.893	RUA JOSÉ MARTINS DE AGUIAR 122 - SAO PAULO/SP CEP:5859090
65	FERNANDA MELO ALVES		42.364.933.811	RUA LUIZ OTÁVIO 101 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9811030
66	FERNANDO APARECIDO DOMINGUES		31.696.188.814	ESTRADA SANTO DA ANDRE 33 - SAO PAULO/SP CEP:8320280
67	FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11.445.639/0001-05		R HUGO NAPOLEAO, 775, JOCKEY, TERESINA, PI, CEP 64048-320, BRASIL
68	FLAVIA RIBEIRO PADILHA DA SILVA		34.180.337.843	RUA ITAINÓPOLIS 123 - SAO PAULO/SP CEP:3268010
69	FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA		26.876.562.832	RUA ARATIMBO 323 - SAO PAULO/SP CEP:4187070
70	FLAVIO DE SOUZA BATISTA		29.446.364.809	RUA GIACOMO DELLA PORTA 336 - SAO PAULO/SP CEP:2849020
71	FOCACCIA, AMARAL, SALVIA, PEL E LAM	05568013/0001-85		R GOMES DE CARVALHO 1507, SAO PAULO/SP CEP:04547-005

72	FRANCISCO JOSE PONTES FERREIRA	75.202.220.715	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 1033, SAO PAULO/SP CEP:04608-001
73	FRANK WERNER JOCHIENS	37.804.855.087	AVENIDA INDEPENDENCIA 1152 - PORTO ALEGRE/RS CEP:90035073
74	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	44.528.672.863	RUA FRANCISCO BUCARELLI 250 - SAO PAULO/SP CEP:8431480
75	GABRIELA PEDRINA DOS SANTOS	32.449.034.870	RUA MARQUES DE LAGES 1532 - SAO PAULO/SP CEP:4162001
76	GABRIELLA SILVA	44.301.202.854	RUA GEMA 55 - DIADEMA/SP CEP:9930290
77	GIOVANNA PINHO ROQUE	40.683.827.863	RUA GUARETA 63 - SAO PAULO/SP CEP:4160010
78	GISLENE DO NASCIMENTO VIEIRA	43.382.106.809	AVENIDA FRANCISCO MARIA MELANI 40 - SAO PAULO/SP CEP:4421180
79	GLAUCIA ARAUJO SOUSA	38.786.059.866	RUA CINTURÃO VERDE 487 - SAO PAULO/SP CEP:3812050
80	HALBERT DE ALMEIDA FUMAGALLI	35.296.851.862	RUA PICO DAS BANDEIRAS 200 - RIO GRANDE DA SERRA/SP CEP:9450000
81	HERBERT TIAGO SAMPAIO SABINO	28.630.562.803	AVENIDA ESTADOS UNIDOS 606 - SANTO ANDRE/SP CEP:9210300
82	HERIKA TORRES DE OLIVEIRA	33.519.813.840	RUA RUA CAPITAO LUIS RAMOS 12 - SAO PAULO/SP CEP:2066010
83	ILSON FIGUEREDO JUNIOR	15.720.709.829	ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA 142 - SAO PAULO/SP CEP:1403000
84	JACQUELINE RODRIGUES DE QUEIROZ AGOSTINELLI	29.650.730.869	RUA LUPERCIO DE MIRANDA 1776 - SANTO ANDRE/SP CEP:9070320
85	JAMES MOREIRA DA CRUZ	22.878.502.876	RUA ZURICH 25 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9663110
86	JEFERSON DE OLIVEIRA	37.963.723.843	RUA ANDIRA 143 - SANTO ANDRE/SP CEP:9175100
87	JEFFERSON ROBERTO DE JESUS	21.452.442.800	RUA JANAUBA 28 - SAO PAULO/SP CEP:2650140
88	JESSICA BAPTISTA DA SILVA MARTINS	34.438.999.863	RUA GUILHERME BAER 255 - SAO PAULO/SP CEP:2219150
89	JESSICA TAMARA PAULINO NOGUEIRA	43.783.726.816	RUA HERMENEGILDO MARTINI 8 - SAO PAULO/SP CEP:4438280
90	JONAS DOMENEGUETTI	33.558.228.847	RUA DA GRANJA 272 - SAO PAULO/SP CEP:4475160
91	JONATHAN DOS SANTOS BEZERRA	38.765.740.807	RUA RAIMUNDO CARNEIRO 297 - SAO PAULO/SP CEP:2855080
92	JOSE CARLOS ALMEIDA LEITE	13.977.002.899	R. CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO 275, SAO PAULO/SP CEP:01135-020
93	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA BELO	75.942.224.315	AVENIDA MARGINAL DIREITA 37 - BARUERI/SP CEP:6447170
94	JOSE MARIA SILVEIRA FLOR JUNIOR	15.118.123.895	RUA MARACATU 500 - COTIA/SP CEP:6711340
95	JOSIVAN GOMES DA SILVA	70.669.465.453	AVENIDA FURNAS 580 - FRANCISCO MORATO/SP CEP:3909130
96	JOYCE COSTA SILVA BERNARDES	23.028.903.881	AVENIDA DO RIO BONITO 529 - SAO PAULO/SP CEP:4776000
97	JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	33.777.522.856	RUA CANTO DA NOITE 53 - SAO PAULO/SP CEP:4424080
98	JULIANA CARBENUTO MORAES	42.603.598.864	RUA RODOVALHO JUNIOR 44 - SAO PAULO/SP CEP:3605000
99	JULIANA FERNANDES DA SILVA	40.779.544.870	AVENIDA SAPOPEMBA 0 - SAO PAULO/SP CEP:3345001
100	JULIANA RODRIGUES VIANA	35.005.869.883	RUA FRANCISCO BONICIO 120 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9781260
101	JULIELE DOS SANTOS SILVA	34.862.191.894	RUA BERNARDO CORREIA LEITAO 682 - SAO PAULO/SP CEP:5773020
102	JULIO CESAR BARBOSA	4.370.508.908	RUA ATROLÁBIO 253 - SAO PAULO/SP CEP:4324190
103	KAID DE OLIVEIRA	43.773.069.871	RUA FÉLIX PEREIRA DA ROCHA 140 - SAO PAULO/SP CEP:4784050
104	KAREN FRIAS	39.757.485.837	RUA MADRE MARIA VILLAC 150 - SAO PAULO/SP CEP:5108190
105	KARINE SANTANA DE SOUZA	32.281.456.897	RUA SAO FRANCISCO 21 - SAO PAULO/SP CEP:4851601
106	KARLA PINHEIRO LOZADA VEIGA	29.494.980.867	RUA RUA CRISTALANDIA DO PIAUI 161 - SAO PAULO/SP CEP:3683020
107	KAROLINA DA SILVA CHAGAS	38.547.396.802	RUA CARLO PALLAVICINO 260 - SAO PAULO/SP CEP:2993110
108	LEANDRO LOZER MACHADO	7.657.593.733	RUA FERNANDO ALBAURRE 184 - VITORIA/ES CEP:29065080
109	LEONARDO DE SOUZA VIANNA WAINTRUB	31.572.516.860	RUA ADELE ZARZUR 793 - SAO PAULO/SP CEP:2971000
110	LETICIA MENDES DE LIMA	37.954.212.840	RUA TAIPUAS 264 - DIADEMA/SP CEP:9990280
111	LIDIANE NASCIMENTO DE SOUZA DIAS	28.942.500.889	RUA DA ALEGRIA 300 - SAO PAULO/SP CEP:5881005
112	LUCIANO AUGUSTO	26.653.868.877	RUA JOAO DE SIQUEIRA AFONSO 529 - SAO PAULO/SP CEP:8452000
113	LUCINEA APARECIDA FRAGOSO	15.781.426.876	RUA EVA PEDROSA DE OLIVEIRA 13 - ITAPEVI/SP CEP:6654010
114	LUIS CARLOS CABRAL JUNIOR	9.532.626.764	RUA LAURO SHEREIBER 789 - CURITIBA/PR CEP:81450718
115	LUIS HENRIQUE MARCOS COSTA	15.194.025.890	AVENIDA NOVE DE JULHO 707 - SAO PAULO/SP CEP:1313000
116	LUIZ ADOLFO DOS SANTOS LISBOA	77.033.698.704	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 299 - DIADEMA/SP CEP:991201D
117	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	29.164.700.852	RUA HENRY CELIA 27 - SAO PAULO/SP CEP:3758050
118	MAITHE SILVA DE MELO	40.614.994.837	RUA DOUTOR DAVID MONTEIRO 239 - SAO PAULO/SP CEP:4187330
119	MARCELO DIONYSIO CAZELATO JUNIOR	42.454.236.842	RUA DOUTOR RAUL MANSO SAYÃO FILHO 297 - SAO PAULO/SP CEP:3965010
120	MARCELO FRIGO	10.571.440.886	RUA GUARARIBÉIA 199 - SAO PAULO/SP CEP:4689160
121	MARCELO LUIZ ROLHVAGENES	27.749.069.895	RUA BARRANIA 290 - SAO PAULO/SP CEP:4348140
122	MARCELO SANTOS DA FONSECA JUNIOR	46.687.219.804	TRAVESSA AMEIXEIRA DO BRASIL 152 - SAO PAULO/SP CEP:5868770
123	MARCIA SUELY MAGALHAES PEREIRA	28.446.394.880	RUA JOSE NUNES 23 - SAO PAULO/SP CEP:5862800
124	MARCO ANTONIO EUGENIO DE SOUZA JUNIOR	35.952.556.825	RUA CESAR DE MENESES 173 - SANTO ANDRE/SP CEP:9111060
125	MARCOS RENATO DEL PAPA DI LORENZO	12.864.257.866	AVENIDA COTOVIA 740 - SAO PAULO/SP CEP:45L7002
126	MARCUS VINICIUS BARBOSA SIQUEIRA DA	36.194.002.883	RUA PIRATINI 65 - SAO PAULO/SP CEP:3757060
127	MARIA EDUARDA VIANNA DE BARROS	11.085.596.702	RUA ANTÔNIO BASÍLIO 535 - RIO DE JANEIRO/RJ CEP:20511190
128	MARIA THEREZA NASCIMENTO LIMA	43.915.290.840	RUA DOS TRILHOS 909 - SAO PAULO/SP CEP:3168005
129	MARIANA RODRIGUES VALIENTE	33.398.375.898	RUA PAULO BREGARO 558 - SAO PAULO/SP CEP:4261000
130	MAURICIO SANTOS BRITO	41.588.793.885	RUA PARTICULAR SEIS 0 - SAO PAULO/SP CEP:8321050
131	MICHEL VELOSO DE ANDRADE	34.501.388.803	RUA MAESTRO CARLOS CRUZ 116 - SAO PAULO/SP CEP:5585020
132	MICHELINE FRANCA DE SOUSA	23.136.938.801	RUA JOAO DE BARROS 68035 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9781230
133	MILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	39.401.975.809	RUA BOTELHO 245 - SAO PAULO/SP CEP:4313200
134	MISLENE ARIANE RODRIGUES LIMA	33.530.609.870	RUA TUPINIQUINS 274 - DIADEMA/SP CEP:9990300
135	MONAINA ALDOLIADORA GOMES BEZERRA	36.472.748.870	RUA FRANCISCO PEDRO DO AMARAL 500 - SAO PAULO/SP CEP:5334110
136	MONICA ELAINE SCHIRATTO DOS REIS	28.242.215.855	RUA RUA CAIOWAA 2251 - SAO PAULO/SP CEP:12580L1
137	MONICA MAURICIA DE ALMEIDA SANTANA	41.513.237.837	RUA ALICE DOS SANTOS PEIXE 689 - SAO PAULO/SP CEP:4431140
138	MURIEL EVELIN SOARES	33.013.618.892	RUA JORGE CHAMMAS 209 - SANTO ANDRE/SP CEP:9110330
139	NATASHA APARECIDA MUNIZ MARQUES	39.298.054.807	RUA DAS GRUMIXAMAS 253 - SAO PAULO/SP CEP:4349000
140	NATHALY NARICI AKAISHI	33.902.522.828	RUA PEDROSO 372 - SAO PAULO/SP CEP:1322010
141	NEILA MARIA DOS SANTOS PAES	29.501.346.889	RUA ANTONIO EGIDIO MARTINS 9 - SAO PAULO/SP CEP:4821140
142	PATRICIA MARQUES MACIEL	32.196.529.800	RUA CACHOEIRA 1045 - GUARULHOS/SP CEP:7080000

143	PATRICK CUNHA SANTOS	32.693.862.817	RUA BOTELHO 187 - SAO PAULO/SP CEP:4313200
144	PRISCILA SANTOS DE FARIA	35.728.105.823	AVENIDA CELSO DOS SANTOS 226 - SAO PAULO/SP CEP:4658240
145	RAFAEL GONÇALVES PEREIRA ALVES	41.770.409.831	AVENIDA GENERAL PEDRO PINHO 839 - OSASCO/SP CEP:6122160
146	RAFAEL SANTOS LIMA	32.034.255.801	RUA OSORIO DE CASTRO 66 - SAO PAULO/SP CEP:4653090
147	RAIANE COSME DOS SANTOS	40.410.211.893	RUA DAS PORCELANAS 284 - SAO PAULO/SP CEP:4323080
148	RAPHAEL ALBERTO DOS SANTOS	35.920.053.836	RUA MARIA DE LOURDES CHALUPPE 605 - ITAPEVI/SP CEP:6657150
149	RAPHAEL CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	35.176.968.894	RUA SÃO PEDRO 130 - DIADEMA/SP CEP:9910620
150	RAPHAEL CORREIA CAVALCANTI	31.872.081.851	RUA NICOLA ARACRI 124 - SAO PAULO/SP CEP:5888150
151	RAQUEL GOMES DE ARRUDA	35.561.633.813	AVENIDA ITAQUERA 5674 - SAO PAULO/SP CEP:8285060
152	REINALDO ROVERI	59.706.554.815	AV ANGELICA 2466, SAO PAULO/SP CEP:01228-200
153	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	36.812.640.824	RUA ILMA DOS SANTOS BATISTA 67 - CAIEIRAS/SP CEP:5056001
154	RENATA DAMASCENO MONTONI	41.711.923.826	RUA LOURDES LOPES SANCHES 300 - GUARULHOS/SP CEP:7190033
155	RENATA DE SOUZA E SILVA	29.241.414.863	RUA TURUMANS 327 - SAO PAULO/SP CEP:4346080
156	RENATO FERNANDES FORCAL	31.572.042.893	ESTRADA ACACIAS 820 - CARAPICUIBA/SP CEP:6385023
157	RENATO MIRANDA MARTINELI	22.867.533.856	RUA BRASÓPOLIS 216 - SAO PAULO/SP CEP:4307060
158	RITA DE CASSIA HERNANDES	17.613.785.890	RUA RIGA 342 - SAO PAULO/SP CEP:4249070
159	RODRIGO LICHTENBERGER CATAN	29.963.911.870	RUA DOUTOR TOMAS CARVALHAL 704 - SAO PAULO/SP CEP:4006002
160	ROSINEIDE MARIA SANTOS	29.310.157.844	RUA RUA SALVADOR SIMOES 331 - SAO PAULO/SP CEP:4276000
161	ROVERI E ROVERI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	01018899/0001-32	R BOA VISTA 116, SAO PAULO/SP CEP:01014-030
162	SANDRA MARIA MARCHETTI FANTONI	12.612.272.801	ALAMEDA GRAJAÚ 248 - BARUERI/SP CEP:6454050
163	SANDRA PAIVA CUSTODIO	33.325.463.843	RUA MOISES DE CORENA 1079 - SAO PAULO/SP CEP:8475170
164	SARA FERNANDES DE OLIVEIRA	33.088.333.879	RUA JOSE DE ALMEIDA 1028 - SAO PAULO/SP CEP:2204000
165	SHEILA PEREIRA SANTOS	21.930.098.804	AVENIDA LINS DE VASCONCELOS 1649 - SAO PAULO/SP CEP:1537001
166	SILVANA RODRIGUES SILVA	13.018.651.847	AVENIDA RODRIGUES MONTEMOR 875 - SAO PAULO/SP CEP:4387000
167	SIMONE CRISTINA NEVES BARRETO SIMOES	36.757.445.824	RUA AIPUA 100 - SAO PAULO/SP CEP:4624140
168	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	7.544.608.867	RUA JOAQUIM NEVES MONTEIRO 122 - SAO PAULO/SP CEP:4456205
169	STEPHANIE FRANCA DOMINGUES DA SILVA	39.866.011.801	RUA GUILHERME TELL 503 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9663010
170	SUELLEN CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	39.594.080.809	RUA CAMPINAS DO SUL 333 - SAO PAULO/SP CEP:8285110
171	SUZANA PEREIRA DA SILVA	7.446.937.807	AVENIDA IURUCÊ 511 - SAO PAULO/SP CEP:4080012
172	TALES ALBUQUERQUE RODRIGUES	36.007.214.885	RUA MARINO PINTO 135 - SAO PAULO/SP CEP:4457090
173	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	29.892.781.848	TRAVESSA CABATAM 12 - SAO PAULO/SP CEP:4849023
174	THAIS HELENA ABISSAMARA SORIANO	21.963.660.803	RUA PEDRO IVO 100 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP:9660090
175	THAIS HELENA AVELAR DOS REIS	9.022.519.619	RUA AUGUSTA 1276 - SAO PAULO/SP CEP:1304001
176	THAISA CARDOSO DOS SANTOS	35.019.619.876	RUA PORCELANA 292 - SAO PAULO/SP CEP:4323090
177	THIAGO MANSUR SGANZERLA DE MATOS	35.438.012.873	RUA CORONEL CINTRA 72 - SAO PAULO/SP CEP:3105050
178	THIAGO RIBEIRO FERREIRA	33.586.270.801	RUA MARIA CECILIA ROVAI 85 - OSASCO/SP CEP:6240260
179	THOMAS FREDERICO XAVIER SANTOS	40.815.934.858	RUA GALILEU 444 - SAO PAULO/SP CEP:4632040
180	TIAGO CABRAL FERREIRA	32.860.176.802	RUA PICO DO PAPAGAIO 23 - SAO PAULO/SP CEP:3615010
181	VANDO CLEMENTINO FIALHO DE OLIVEIRA	34.386.097.899	RUA RUA AURELIO BRASIL RIBEIRO 542 - SAO PAULO/SP CEP:2855270
182	VERONICA NASCIMENTO SILVESTRE	31.432.168.835	RUA ANTONIO FERNANDES AGUILLAR 152 - SAO PAULO/SP CEP:4177250
183	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	5.863.131.764	AVENIDA DAS PALMEIRAS 31 - SERRA/ES CEP:29162278
184	VICTOR MAK MUD DE ALENCAR	33.228.377.857	AVENIDA ANGELINA 89 - SAO PAULO/SP CEP:2077000
185	VINICIUS MARTINS LIMA	39.131.554.814	RUA CROATA 196 - SAO PAULO/SP CEP:5056020
186	VIVIAN DA COSTA GOMES	35.583.113.880	RUA CARREL 21 - SANTO ANDRE/SP CEP:9132280
187	VIVIANE BUNHAIKO DE SOUZA	31.271.564.807	RUA TIBURNO 531 - SAO PAULO/SP CEP:5223100
188	WAGNER CAMUNCA OLIVEIRA	35.627.286.890	RUA ITAMBACURI 216 - SAO PAULO/SP CEP:4347070
189	WAGNER ROSENDO DA SILVA	21.659.340.870	RUA VALDIR SALES SABOIA 32 - SAO PAULO/SP CEP:2281244
190	WALDIR VALERA	5.449.459.807	AV ITABORAI 448, SAO PAULO/SP CEP:04135-000
191	WILLIAM VALERIO RAMOS FILHO	32.306.763.860	RUA MANOEL PATRÍCIO DOS REIS 217 - MAUA/SP CEP:9351420

24. A doutrina e jurisprudência têm debatido amplamente a regra de competência estabelecida pelo art. 3º da Lei 11.101/2005. O "principal estabelecimento" pode ser analisado sob diversos prismas – (i) formal, o qual consta do contrato social; (ii) econômico, onde estão concentrados os negócios e ativos da empresa;[8] e (iii) administrativo, no qual se localiza o centro decisório da empresa.[9]

25. **No caso, qualquer que seja o critério adotado, será incompetente a Comarca da Capital do Rio de Janeiro.**

26. Com efeito, na forma já exposta no item 4 *supra*, os negócios de Officer sempre foram conduzidos em São Paulo, estado em que, inclusive, se localiza um de seus três centros de distribuição de produtos de tecnologia (os outros estão no Espírito Santo e Paraná, como afirma a própria às fls. 4 dos autos originários).

27. Como se não bastasse, o local em que ocorriam suas Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração era São Paulo (docs. 10 e 11), deixando incontestável que seu centro decisório, de fato, sempre se localizou naquela cidade.

---

[8] "Principal estabelecimento, para fins de definição da competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa; é o mais importante *do ponto de vista econômico*" (Fábio Ulhoa Coelho, *Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas*, 2ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2005. p. 28).

[9] "Consiste ele [principal estabelecimento] na sede administrativa, ou seja, o ponto central de negócios do empresário no qual são realizadas as operações comeciais e financeiras de maior vulto ou intensidade, traduzindo o centro nervoso de suas principais atividades. Nas palavras de Amaury Campinho, consiste no 'lugar onde o empresário centraliza todas as suas atividades, irradia todas as ordens, onde mantém a organização e a administração da empresa'" (Sérgio Campinho, *Falência e Recuperação de Empresa*, 7ª Ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2015, p. 36).

28. Nesse sentido, seguem trechos das aludidas atas:

officer DISTRIBUIDORA | Referência AGE 83 | DATA 22/01/2015 | Ata da Assembleia Geral Extraordinária

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA
CNPJ Nº 71.702.716/0001-89
NIRE Nº 353.001.363-49
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de janeiro de 2015, às 14 horas, na sede social da **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, CEP 04344-070.

officer DISTRIBUIDORA | Referência AGE 82 | DATA 30/10/2014 | Ata da Assembleia Geral Extraordinária

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA
CNPJ Nº 71.702.716/0001-89
NIRE Nº 353.001.363-49
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Ao 30º dia do mês de outubro de 2014, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, CEP 04344-070, reuniram-se os acionistas da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia.

officer DISTRIBUIDORA

Referência RCA 53 | DATA 15/10/2014 | Ata de Reunião do Conselho de Administração

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

CNPJ Nº 71.702.716/0001-89

NIRE Nº 353.001.363-49

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(1) DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 15 dias do mês de outubro de 2014, às 14:00hs, na sede da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, CEP 04344-070, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia.

officer DISTRIBUIDORA

Referência RCA 60 | DATA 30/4/2015 | Ata de Reunião do Conselho de Administração

1ERC

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA
CNPJ Nº 71.702.716/0001-89
NIRE Nº 353.001.363-49

1 2015

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CO

(1) DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2015, às 14 horas, na sede da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, CEP 04344-070, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia.

29. Chega-se ao cúmulo de **até mesmo a Assembleia Geral Extraordinária visando à autorização para o pedido de recuperação judicial, apresentada pela Recuperanda com sua inicial, ter sido realizada em São Paulo** (doc. 10 e doc. 17, fls. 632 dos autos originários)! Novamente, veja-se:

officer DISTRIBUIDORA | Referência AGE 88 | DATA 16/10/2015 | Ata da Assembleia Geral Extraordinária

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

CNPJ Nº 71.702.716/0001-89

NIRE Nº 353.001.363-49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14h00min do dia 16 de outubro de 2015, na sede social da **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Valdomiro de Lima, n.º 833.

30. Como se não bastasse, em verdadeiro ato falho, **até mesmo o entendimento doutrinário ao qual a Agravada dá amplo destaque em sua inicial na vã tentativa de justificar a competência do MM. Juízo *a quo* (fls. 7 dos autos originários, doc. 17) aponta neste exato sentido – o local onde se encontram Conselho de Administração, Assembleia de Acionistas e Diretoria (no presente caso, São Paulo) é, justamente, o juízo competente para processar a recuperação judicial da Officer! Confira-se o elucidativo trecho abaixo:**

07

GCM

Galdino . Coelho . Mendes Advogados

"Compreendemos que o principal estabelecimento, não necessariamente, é o lugar onde está estabelecida a sede social ou onde estão instaladas as máquinas, os equipamentos, o estoque, as mercadorias ou outros elementos corpóreos, mas o lugar ou local onde o Conselho de Administração, a Diretoria, a Gerência, a Assembleia de Acionistas ou a Reunião de Sócios ocorre e o empresário, na firma individual, ou os sócios ou acionistas, na sociedade empresária, se reúnem e deliberam, ordinariamente, decidindo assuntos empresariais e societários e ditam os rumos da pessoa jurídica. O ordinário é o habitual. É o lugar-comum, quase

(...)

na hipótese de quebra." (GUERRA, Luiz. *Falências & Recuperações de Empresas.* Brasília: Guerra Editora, 2011, v 1, p. 217 e seg., grifou-se).

31. Da mesma forma, em consulta à página de Officer na Internet (doc. 13), constam listados diferentes estabelecimentos – nenhum, contudo, no Rio de Janeiro:

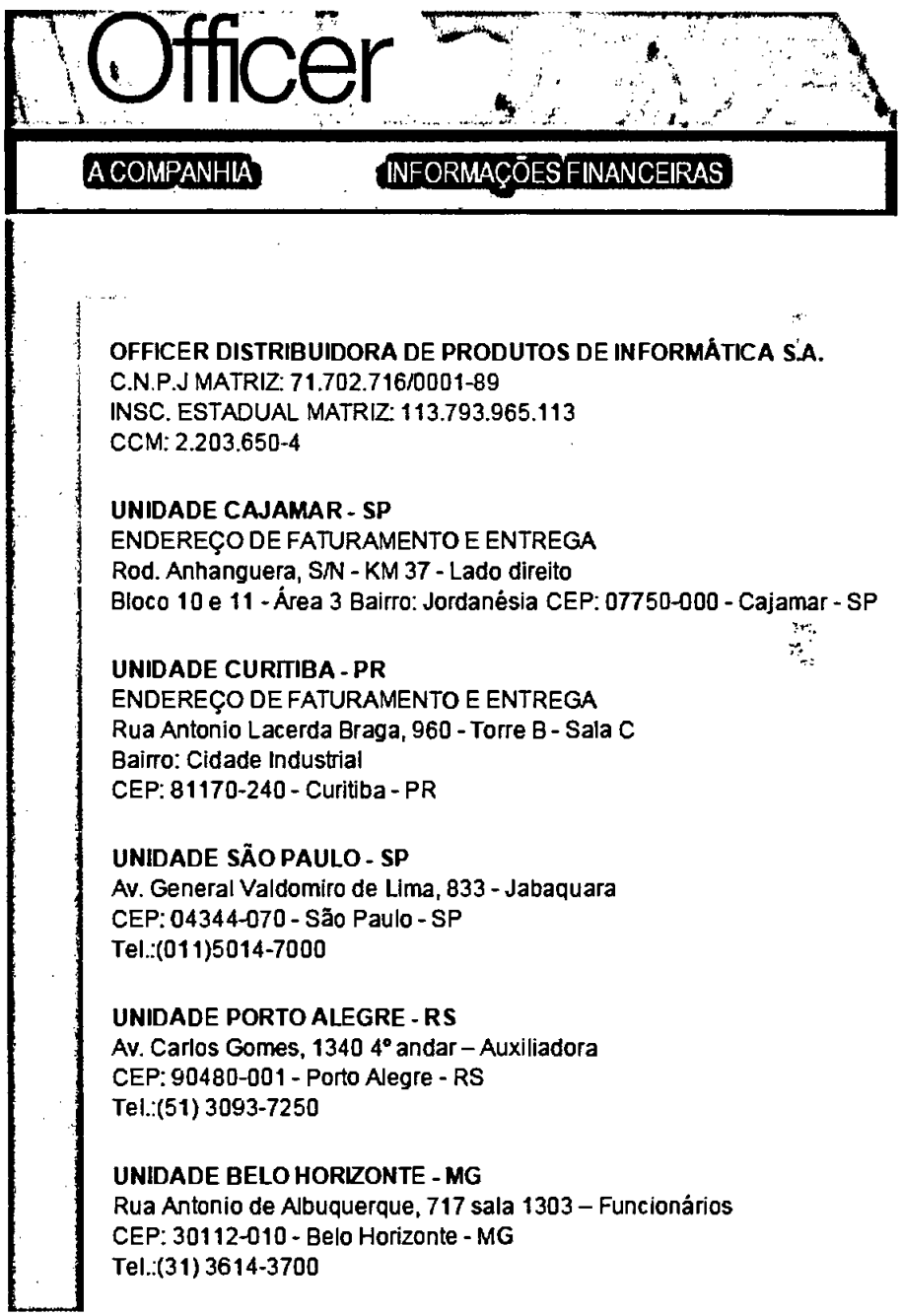

Officer

A COMPANHIA INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S.A.
C.N.P.J MATRIZ: 71.702.716/0001-89
INSC. ESTADUAL MATRIZ: 113.793.965.113
CCM: 2.203.650-4

UNIDADE CAJAMAR - SP
ENDEREÇO DE FATURAMENTO E ENTREGA
Rod. Anhanguera, S/N - KM 37 - Lado direito
Bloco 10 e 11 - Área 3 Bairro: Jordanésia CEP: 07750-000 - Cajamar - SP

UNIDADE CURITIBA - PR
ENDEREÇO DE FATURAMENTO E ENTREGA
Rua Antonio Lacerda Braga, 960 - Torre B - Sala C
Bairro: Cidade Industrial
CEP: 81170-240 - Curitiba - PR

UNIDADE SÃO PAULO - SP
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - Jabaquara
CEP: 04344-070 - São Paulo - SP
Tel.:(011)5014-7000

UNIDADE PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 1340 4° andar – Auxiliadora
CEP: 90480-001 - Porto Alegre - RS
Tel.:(51) 3093-7250

UNIDADE BELO HORIZONTE - MG
Rua Antonio de Albuquerque, 717 sala 1303 – Funcionários
CEP: 30112-010 - Belo Horizonte - MG
Tel.:(31) 3614-3700

32. Igualmente, na página de Officer (doc. 13), é possível ver que, conforme o código DDD (11) **de suas centrais de atendimento, vendas e comercial, <u>todas situam-se, invariavelmente, em São Paulo</u>**:

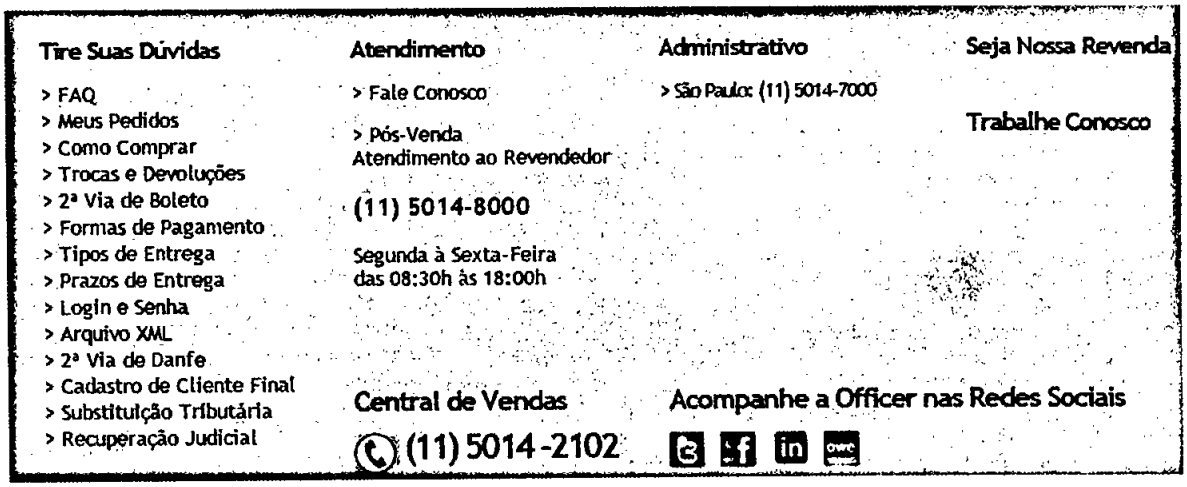

33. Ademais, veja-se que, justamente, em eventual insucesso da recuperação e consequente falência da Officer, esta deveria se dar, para fins de arrecadação, no local onde a maior parte dos ativos está localizada – que, como exposto, inequivocamente é São Paulo. Logo, nem mesmo por mais este raciocínio mostra-se pertinente, em qualquer perspectiva, prosseguir com a recuperação judicial em juízo da Cidade do Rio de Janeiro.

34. Outrossim, como se todo o exposto não bastasse, observe-se que, até mesmo no Plano de Recuperação Judicial apresentado por Officer nos autos originários (doc. 16), consta, como endereço de notificações direcionadas à Agravada, local em São Paulo/SP (!):

6.3. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues ou (ii) enviadas por fac-símile, e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Officer aos Credores:

> **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial**
> Av. Gen. Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara
> São Paulo/SP, CEP 04344-070
> A/C: Alfredo Bertolini ou Rodrigo Catan
> Telefones/faxes: +55 11 5014-7148 ou +55 11 5014-8067
> E-mails: alfredo.bertolini@officer.com.br e rcatan@officer.com.br

35. Comprova-se, assim, para além de qualquer dúvida – e independentemente do critério adotado (formal, econômico ou administrativo) – que o principal estabelecimento de Officer situa-se em São Paulo, sendo o MM. Juízo *a quo* absolutamente incompetente.

36. **Nessa esteira, concorda o Ministério Público, que já se manifestou duas vezes pela incompetência absoluta do MM. Juízo *a quo* (doc. 14), tendo, inclusive, interposto agravo de instrumento a esse respeito (nº. 0064889-36.2015.8.19.0000), já julgado prejudicado com fundamento na primeira reconsideração do MM. Juízo *a quo* sobre a matéria (doc. 15).**

37. Inevitável, portanto, a reforma da r. decisão recorrida, a fim de determinar a imediata remessa dos autos para juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a fim de que lá seja processada a recuperação judicial da Agravada.

.II.
Inusitada tentativa da Agravada de criar nova regra de competência, pelo local da sede de sua Controladora.
Diferentes estabelecimentos: Controladora e Recuperanda não pertencem ao mesmo grupo econômico.

38. A Agravada tenta justificar a fixação de competência do MM. Juízo *a quo* alegando que o Rio de Janeiro consiste em seu centro decisório, vez que lá se encontra sua controladora direta, a 5225 Participações e as demais empresas da cadeia, até alcançar sua controladora indireta, a Ideiasnet S.A.

39. Tais empresas, todavia, compõem outro grupo econômico, o grupo Ideiasnet. O organograma exibido pela Recuperanda em sua inicial (fls. 10 dos autos originários, doc. 17, ver item 7 *supra*) demonstra a estrutura própria daquele outro grupo, este sim, sediado no Rio de Janeiro.

40. **Por sua vez, Officer existe como unidade autônoma, apartada de sua controladora, possuindo sua própria diretoria, seu próprio Conselho de Administração e sua própria Assembleia Geral, os quais sempre se reuniram em São Paulo (docs. 10 e 11).**

41. **Prova eloquente de tal circunstância é o fato de o grupo Ideiasnet controlar outras sociedades (doc. 13), cada qual com atividade empresarial distinta e inconfundível com a de Officer, com estabelecimento, existência e estrutura apartadas e independentes.**

42. Sequer há sinal de sinergia ou interdependência empresarial que justifique o vínculo da Recuperanda com o grupo Ideiasnet.

43. **Não por acaso, aliás, o grupo Ideiasnet não foi incluído na presente recuperação judicial!**

44. Em suma, caso a presente recuperação não obtenha êxito e prossiga rumo à falência da Officer, o grupo Ideiasnet e as outras sociedades por este controladas não terão o mesmo destino, ressalvada a hipótese de desconsideração da personalidade jurídica.

45. O que a Agravada tenta, na presente recuperação judicial, é sustentar novo e inventivo critério de fixação da competência: o principal estabelecimento da controladora, hipótese totalmente estranha ao texto do art. 3º da Lei 11.101/2005...

46. Em definitivo, jamais poderia ser admitido o local do principal estabelecimento da controladora, empresa que não possui unicidade empresarial com a Recuperanda, como critério de fixação da competência para o processo de recuperação judicial.

47. Deverá, pelo contrário, ser reconhecida a competência absoluta do juízo da capital do Estado de São Paulo, local onde se constituía o núcleo decisório próprio de Officer, separado de Ideiasnet, como demonstram, à saciedade, suas Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de

Administração (docs. 10 e 11), impondo-se, por mais este motivo, a reforma da r. decisão agravada.

.III.
Necessário reestabelecimento da primeira decisão de reconsideração do MM. Juízo *a quo* reconhecendo sua incompetência absoluta

48. Apenas para corroborar o quanto exposto até aqui, destaque-se a exemplar primeira decisão de reconsideração do MM. Juízo *a quo*, proferida em 19.11.2015, que, **minuciosamente perscrutando a maior parte dos pontos abordados no presente recurso**, teceu profícuas e sólidas considerações, reconhecendo sua própria incompetência absoluta (doc. 8, grifou-se):

> "A conhecida discussão travada nestes autos sobre o que se possa tomar por 'principal estabelecimento' de uma sociedade para a finalidade de fixação de competência em matéria de recuperação judicial não traz qualquer novidade do ponto de vista teórico (...) seu principal estabelecimento, a ser identificado mais adequadamente no seu 'centro de gestão', ou no 'local onde exercidas as atividades relevantes da sociedade', ou, ainda, em seu 'local de comando', a depender da tese perfilhada e da definição conferida a cada uma dessas expressões (...) **não é porque também a sua sede formal está em São Paulo que se vem reivindicando a fixação da competência naquela comarca, mas sim porque, não bastasse a sede formal se achar ali instalada, também parcela considerável de seu volume total de negócios está ali firmada, o que parece evidente**

diante da farta documentação acostada pela autora já de início a estes autos, em especial, aquela cuidadosamente discriminada pelo Ministério Público em sua promoção, como as certidões de regularidade fiscal, nenhuma delas relativa ao Rio de Janeiro, ou os protestos realizados todos em São Paulo, ou, ainda, as diversas ações contra ela distribuídas ou por ela ajuizadas não no Rio de Janeiro, mas em São Paulo (...) **não há no Rio de Janeiro sequer filial da Officer** (...) **não apenas a sua sede estatutária, de onde seu CEO, Diretor-Presidente, e seu Vice-Presidente exercem o comando dos negócios, mas também o grosso do volume mesmo desses negócios, o que parece ainda mais determinante para a identificação adequada de seu 'principal estabelecimento'. O** fato de **controladoras direta e indireta da recuperanda se localizarem no Rio de Janeiro não significa**, 'data venia' dos entendimentos manifestados em sentido contrário, **esteja limitado ao Rio de Janeiro seu centro de comando, muito menos aquele que se poderia denominar 'comando administrativo'** (...) ainda que pela tese do 'centro de comando' invocada na inicial, **não há por que identificá-lo estritamente na sede das controladoras, em detrimento da sede da própria recuperanda, se ela coincide com o local do seu maior volume de negócios** (...) Afinal, **convenha-se que não pode ser prejudicial à recuperanda, ou a quem quer que seja, o processamento de sua recuperação no local onde ostensivamente exerce suas atividades e onde, não por acaso, também se estabelece sua sede formal. E, aliás, onde, naturalmente, também se concentrará**

> **provavelmente o maior número de empregados, credores e contratantes, o que repercutirá possivelmente, dependendo dos rumos que a recuperação venha a tornar, em maior necessidade de deslocamento do administrador judicial e, consequentemente, em mais custos, o que sempre se procura evitar. A fixação da competência em São Paulo serve, portanto, aos interesses da recuperanda e também a um interesse de caráter mais amplo, e mesmo coletivo, que não se deve perder de vista no contexto da recuperação judicial.** A corroborar essa linha de argumentação, o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (...) Assim, em homenagem ao princípio da celeridade e da economia processuais, diante dos agravos já interpostos e do entendimento já manifestado pela colenda corte, reconheço a incompetência absoluta deste juízo para o processamento do feito".

49. Tal impecável decisão apreciou de forma irretocável as questões ora avençadas – de modo que o Agravante, *data venia*, lamenta e nem mesmo compreende sua reconsideração.

50. Por todo o exposto, devem tais firmes razões ser reconhecidas, restabelecendo-se os efeitos da decisão antes proferida pelo MM. Juízo *a quo*, reconhecendo-se sua absoluta incompetência, e a necessidade de remessa dos autos originários para a Comarca da cidade de São Paulo.

.IV.
Necessária concessão de efeito suspensivo

51. Para o deferimento de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, o sistema processual exige a presença de dois requisitos básicos: verossimilhança da fundamentação e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação.

52. A verossimilhança da fundamentação do presente recurso é inequívoca, por todas as razões expostas, que demonstram que a sede e o centro decisório da Recuperanda, sob qualquer perspectiva, localizam-se na cidade de São Paulo, e não no Rio de Janeiro.

53. Inconfundíveis, outrossim, as atividades de Officer e do grupo de sua controladora, Ideiasnet, que controla diversas outras sociedades de diferente objeto social (doc. 13), cujos estabelecimentos não se confundem com o da Recuperanda ou de sua controladora.

54. Dessa forma, claramente inadmissível o frágil argumento sustentado pela Agravada para sustentar o processamento de sua recuperação judicial na cidade do Rio de Janeiro, em prejuízo aos fornecedores e trabalhadores da Officer.

55. Flagrante, ainda, o *periculum in mora* para o Agravante e os demais credores da Recuperanda, sujeitos à recuperação judicial em juízo absolutamente incompetente, o que poderá acarretar a anulação de todos os atos decisórios no futuro (art. 113, § 2º, CPC).[10]

[10] Art. 113, § 2º, do CPC: "Declarada a incompetência absoluta, somente os atos decisórios serão nulos, remetendo-se os autos ao juiz competente".

56. Mais grave ainda é o perigo na demora para os trabalhadores e pequenos fornecedores de Officer, que precisarão despender recursos em viagens à capital fluminense, apenas para acompanhar a recuperação judicial originária, caso esta siga aqui tramitando.

57. Inexistente, ademais, *periculum in mora* inverso, tendo em vista a suspensão das ações líquidas e execuções contra a Recuperanda, por ao menos 180 (cento e oitenta) dias, por incidência do art. 6º da Lei 11.101/2005, o que permitirá à Recuperanda não deteriorar sua situação econômico-financeira até o julgamento definitivo do presente Agravo de Instrumento.

58. Some-se a isso que, conforme jurisprudência pacífica, tal prazo de suspensão pode ser estendido, caso seu decurso não seja imputável à Recuperanda.

59. Muito mais danoso, certamente, seria permitir que o processo de recuperação judicial continuasse a tramitar sob juízo absolutamente incompetente, acarretando despesas desnecessárias a diversos credores e com o risco de anulação de inúmeros atos praticados. De forma inversa, assegurar que as próximas fases da recuperação tramitem em juízo competente, mais próximo dos fornecedores e trabalhadores da Officer, incrementaria as possibilidades de se alcançar solução que atenda à maior parcela da coletividade de credores.[11]

[11] Neste mesmo sentido, posicionou-se o próprio MM. Juízo *a quo*, em sua primeira decisão de reconsideração (doc. 8), depois suplantada pela r. decisão recorrida – "o que repercutirá possivelmente, dependendo dos rumos que a recuperação venha a tornar, em maior necessidade de deslocamento do administrador judicial e, consequentemente, em mais custos, o que sempre se procura evitar".

60. De mais a mais, o Agravante não tem dúvidas de que esse Eg. Tribunal apreciará o presente recurso com a celeridade necessária, a fim de garantir que a suspensão do processo originário não afete a preservação das atividades da Agravada.

61. Por todo o exposto, requer o Agravante a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, suspendendo-se a tramitação do processo de recuperação judicial originário até o julgamento final deste Agravo de Instrumento ou, caso se entenda que o processo de recuperação judicial não deve permanecer paralisado, seja concedido efeito suspensivo ativo ao presente recurso para, desde logo, determinar que os atos urgentes no procedimento recuperacional sejam processados perante o juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

.V.
Pedidos

62. Pelo exposto, requer o Banco Santander:

a) a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, suspendendo-se, até julgamento definitivo do Agravo, o trâmite da recuperação judicial originária ou, caso se entenda que o processo de recuperação judicial não deve permanecer paralisado, seja concedido efeito suspensivo ativo ao presente recurso para, desde logo, determinar que os atos urgentes no procedimento recuperacional sejam processados perante o juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo;

b) a intimação da Agravada, a fim de que, querendo, manifeste-se no prazo legal;

c) a intimação para oitiva do representante do Ministério Público de 2ª Instância;

d) o provimento do agravo para reformar a r. decisão agravada, reconhecendo, nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, a incompetência absoluta do MM. Juízo *a quo* e determinando-se a remessa dos autos da recuperação judicial para a Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

64. Requer-se, ainda, sejam incluídos nos registros cartorários os nomes de **Gustavo Tepedino** e **Milena Donato Oliva**, inscritos na **OAB/RJ**, respectivamente, sob os números **41.245** e **137.546**, ambos com escritório na Rua Primeiro de Março, nº. 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, a quem deverão se dirigir, **cumulativamente e com exclusividade**, as intimações referentes ao presente, **sob pena de nulidade, independentemente de quem assinar as petições.**

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2016

Gustavo Tepedino
OAB/RJ 41.245

Milena Donato Oliva
OAB/RJ 137.546

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488

André Vasconcelos Roque
OAB/RJ 130.538

Rodrigo L. Requena
OAB/RJ 188.909

LISTA DE DOCUMENTOS

Doc. 1 – Procuração e atos constitutivos do Banco Santander;

Doc. 2 – Procuração dos advogados da Agravada;

Doc. 3 – Cópia da decisão agravada;

Doc. 4 – Cópia da certidão da intimação da decisão agravada;

Doc. 5 – Comprovante de recolhimento das custas judiciais;

Doc. 6 – Termo de Compromisso do Administrador Judicial;

Doc. 7 – Cópia da decisão do MM. Juízo *a quo* de 26.10.2015;

Doc. 8 – Cópia da primeira decisão de reconsideração, de 19.11.2015;

Doc. 9 – Cópia de contratos firmados entre o Agravante e Officer;

Doc. 10 – Cópias de atas de Assembleias Gerais de Officer;

Doc. 11 – Cópias de atas do Conselho de Administração de Officer;

Doc. 12 – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de São Paulo apresentada por Officer com seu pedido de recuperação judicial;

Doc. 13 – Cópias das páginas de Officer e de Ideiasnet na Internet;

Doc. 14 – Cópia das manifestações do Ministério Público nos autos originários;

Doc. 15 – Cópia da decisão julgando prejudicado o recurso do MPRJ;

Doc. 16 – Cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Agravada nos autos originários; e

Doc. 17 – Cópia da íntegra dos autos originários.

VillemorAmaral advogados

TJRJCAP EMP01 201600691335 04/02/16 17:00:50122121 234695459

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1º Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

Recuperação judicial nº 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO ABC DO BRASIL S.A. ("ABC"), nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")**, tendo em vista a decisão de fls. 1.661/1.664, apresenta o presente **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, com fundamento nos termos do inciso I, do art. 535 do CPC, tendo em vista a existência de pequenas obscuridades contidas na referida decisão, conforme se passa a demonstrar.

1. **A primeira obscuridade** reside no fato de o ABC não estar seguro quanto à necessidade de devolução ou não de quantias que eventualmente tenham sido depositados na conta vinculada prevista para pagamento de seu empréstimo, mas que não sejam oriundas dos títulos cedidos fiduciariamente a esta instituição financeira, na medida em que, por força de seu contrato, **todos os direitos creditórios depositados naquela conta vinculada encontram-se cedidos fiduciariamente a ele, pouco importando o título que efetivamente lhe tenha dado origem, a teor do que determina o item 4 do contrato em questão (fls. 847/853)**[1].

[1] IV – DUPLICATAS E DIREITOS OBJETO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA
.a) As duplicatas físicas ou escriturais, aceitas pelo BANCO ("Duplicatas"), estas representadas por borderôs, que poderão ser apresentados sob a forma escrita ou eletrônica, sendo a transmissão dos arquivos eletrônicos preferencialmente realizados mediante layout CNAB ou equivalente diretamente na página do BANCO na internet, mediante acesso com senha eletrônica individual e intransferível.
b) Os direitos de crédito que a CLIENTE seja e/ou venha a ser titular perante o BANCO em decorrência da conta vinculada nº 66081744, agência 0001, mantida pela CLIENTE no BANCO ("Conta Vinculada").

2. Tal dúvida reside no uso da conjunção "e" por parte deste d. Juízo na parte dispositiva da decisão ora embargada, o que levar a crer uma ideia de adição na implementação das condições por ele impostas para aferição do quanto a ser devolvido.

3. Em realidade, dado que este d. Juízo expôs explicitamente não ser contra o instituto da cessão fiduciária de recebíveis – contrato realizado pelo ABC com a OFFICER – , mas tão somente contra a falta de especialização e registro dos borderôs de pagamentos de títulos de crédito oriundo de tais contratos, sendo esta a fundamentação de toda a sua r. decisão judicial, **o ABC entende que, ao menos os créditos outrora existentes e que já foram utilizados para pagamento de seu crédito não poderiam ser restituídos, pois do contrário, estaria a se aniquilar os efeitos materiais do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios realizados entre as Partes, nos termos do item 4 acima enunciado** e, que frise-se bem, não foi objeto de invalidação por parte deste d. Juízo, como muito bem destacado por sua Exa.

4. Ultrapassado esta questão, **a segunda obscuridade** reside no fato de que a r. decisão embargada determinou a restituição dos valores existentes na conta vinculada, a partir de 16 de outubro de 2015, sem mencionar em qual conta isso deveria ser feito, e ainda mais, se tal quantia poderia ser imediatamente movimentada pelas OFFICER para outras finalidades que não para a formação da garantia em tela.

5. Com isso, aos olhos do ABC, é preciso esclarecer, até mesmo para que ele possa cumprir adequadamente a ordem exarada por esse d. Juízo se, tal quantia deve ser disponibilizada neste momento em uma conta vinculada em nome da OFFICER – frise-se, conta esta em que ela não possuiria livre acesso neste momento, apesar de estar vinculada ao seu nome –, ou se, ao contrário, deveria este numerário ser enviado para uma conta movimento em nome desta empresa, na qual ela possui livre acesso, podendo utilizar esse valores imediatamente, como melhor lhe aprouver.

6. Nessa perspectiva, cabe desde já ressaltar que, no entender do ABC, o correto seria o depósito judicial de tais valores, por aplicação analógica do § 5º, do art. 49 da Lei 11.101/2005[2], **a uma conta vinculada em nome da OFFICER**, ao menos

---

[2] Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
(...)
§ 5º Tratando-se de crédito garantido por penhor sobre títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras ou valores mobiliários, poderão ser substituídas ou renovadas as garantias liquidadas ou vencidas durante a recuperação judicial e, enquanto não renovadas ou substituídas, **o valor eventualmente recebido em pagamento das garantias permanecerá em conta vinculada durante o período de suspensão de que trata o § 4º do art. 6º desta Lei.**

até que a validade ou não desta garantia reste definitivamente preclusa neste feito, não sendo razoável se admitir que em 48 horas, os efeitos materiais deste negócio jurídico restem definitivamente esvaziados, antes mesmo do pronunciamento do TJ-RJ, e o que, pior, sob o constrangimento de pesado multa diária.

7. Por fim, **a terceira obscuridade** reside no fato de que o ABC possuiria dúvidas, quanto ao correto cumprimento da parte final da decisão ora embargada, eis que segundo consta, ele deveria "*restituir a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados*".

8. Isso porque, o ABC, ao longo de toda a relação contratual com a OFFICER, somente recebeu borderôs de duplicatas, pela via digital, sendo, portanto, imperioso se esclarecer nesta oportunidade se, a mera devolução de tais borderôs pela via digital, seria suficiente para se considerar como satisfeita a parte final desta decisão judicial.

9. Deste modo, tendo em visto o acima exposto, requer a V. Exa. se digne sanar as obscuridades contidas na r. decisão de fls. 1.661/1.664, de maneira a possibilitar que o ABC, compreendendo o seu real alcance, possa cumprir esta determinação judicial, à luz das particularidades de sua relação contratual, como de direito.

Nestes termos,
p. deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016

Vitor Carvalho Lopes
OAB (RJ) nº 131.298

Pedro Luiz Chagas Costa
OAB (RJ) nº. 166.940

2.150

TRENCH, ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

São Paulo
Av. Dr. Chucri Zaidan, 920 - 13º andar
Market Place Tower I - 04583-904
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 3048 6800
Fax: +55 11 5506 3455

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar
Edifício RB1 - Setor B - 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2206 4900
Fax: +55 21 2206 4949

Brasília
SAF/S Quadra 02 - Lote 04 - Sala 203
Ed. Comercial Via Esplanada - 70070-600
Brasília - DF - Brasil
Tel.: +55 61 2102 5000
Fax: +55 61 3323 3312

Porto Alegre
Av. Borges de Medeiros, 2233
4º andar - 90110-150
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel.: +55 51 3220 0900
Fax: +55 51 3220 0901

www.trenchrossiewatanabe.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FECAP EMP01 201600690823 04/02/16 16:57:22122642 090106170

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº. 59.456.277/0001-76, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Doutor José Aureo Bustamante, nº 445, CEP 04710-090, bairro Vila São Francisco, por seus advogados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada de seus atos constitutivos (doc. 1) e instrumentos de mandato anexos (doc. 2).

Requer-se, ainda, que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada **Andrea Zoghbi Brick** (OAB/RJ nº 94.630), anotando-se seu nome na contracapa dos autos, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

Andrea Zoghbi Brick
OAB/RJ 94.630

Bernardo Gomes Paiva
OAB/RJ 189.799

2-154

43ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. PARA INCORPORAR A MICROS-FIDELIO DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76

NIRE 35.208.221.777

São Paulo, 1 de outubro de 2015

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.751.165/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Neto Franco**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.734.143-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 142.409.658-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090;

2. **TEKELEC GLOBAL, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.497.670/0001-89, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Neto Franco**, acima qualificado; e

3. **ORACLE HOLDINGS, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da California, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.672.950/0001-86, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Neto Franco**, acima qualificado,

únicas sócias da **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** ("**INCORPORADORA**"), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.221.777, em sessão de 1º de setembro de 1988, e 42ª e última alteração ao referido Contrato Social datada de 20 de maio de 2015, arquivada na mesma JUCESP sob nº 270.929/15-0, em sessão de 24 de junho de 2015, e ainda

3. **ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, acima qualificada;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MICROS-FIDELIO DO BRASIL LTDA.** ("**INCORPORADA**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 7º andar, conjunto 72, 12 andar, conjunto 122, Brooklin, CEP 04571-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.693.253/0001-13, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.215.275.348 em sessão de 21 de agosto de 1998, e 18ª e última alteração do contrato social datada de 28 de setembro de 2015 em fase de registro perante a JUCESP.

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308119
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61988-KFJ Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/selopublico/
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Alexandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

têm entre si justo e contratado o que segue:

I. As sócias da **INCORPORADORA** resolvem, neste ato:

(i) aprovar, sem qualquer restrição, as bases da operação de incorporação descritas no Protocolo de Incorporação e Justificação (Anexo 1), celebrado em 29 de setembro de 2015 entre a **ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, **TEKELEC GLOBAL, INC.**, **ORACLE HOLDINGS, INC.** na qualidade de sócias da **INCORPORADORA**, e a **ORACLE SYSTEMS CORPORATION** na qualidade de única sócia da **INCORPORADA**;

(ii) ratificar a nomeação, para a elaboração do Laudo de Avaliação ("Laudo de Avaliação") do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA**, da seguinte empresa especializada: **Georgeto Auditores e Consultores Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 535, sala 153C, CEP 05303-905, inscrita no CNPJ nº 21.736.370/0001-61 e no Conselho Regional de Contabilidade nº 2SP032896/O-6.

(iii) aprovar referido Laudo de Avaliação (Anexo 2), elaborado com base em balanço patrimonial da **INCORPORADA** levantado em 29 de setembro de 2015, que conta como anexo ao Laudo de Avaliação; e

(iv) aprovar a incorporação da **INCORPORADA** na **INCORPORADORA**, conforme determinado no Protocolo de Incorporação e Justificação acima mencionado.

II. O capital social da **INCORPORADA**, totalmente integralizado, é de R$ 2.641.190,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa Reais), totalmente subscrito e

integralizado, dividido em 2.641.190 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, e detidas em sua totalidade pela sócia **ORACLE SYSTEMS CORPORATION**.

III. O valor contábil do patrimônio líquido da **INCORPORADA** em 29 de setembro de 2015 está negativo em R$ 13.916.069,26 (treze milhões, novecentos e dezesseis mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o balanço preparado pela **INCORPORADA** e confirmado pela empresa especializada acima qualificada.

IV. Como resultado da incorporação, as quotas que a **ORACLE SYSTEMS CORPORATION** detinha no capital social da **INCORPORADA** são canceladas para todos os efeitos legais. Ademais, com a incorporação, o capital social da **INCORPORADORA** não sofrerá nenhuma alteração decorrente da incorporação, uma vez que o patrimônio líquido negativo da **INCORPORADA** será absorvido diretamente contra a conta de lucros acumulados da **INCORPORADORA**.

V. Ademais, em razão da incorporação, os seguintes estabelecimentos da **INCORPORADA** são neste ato encerrados para todos os fins:

(i) Sede localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 550, 7º andar, conjunto 72, e 12º andar, conjunto 122, Brooklin, CEP 04571-011, CNPJ 02.693.253/0001-13, NIRE 35.215.275.348.

(ii) Filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 418, 4º andar, CEP 20020-907, que não foi inscrita no NIRE e no CNPJ.

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308118
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61987-LMT Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/eltepublica
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat: 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

VI. Em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a **INCORPORADORA** torna-se sucessora universal da **INCORPORADA**, assumindo, em consequência, todos os ativos, passivo, direitos e obrigações da **INCORPORADA**.

VII. Todas as operações da **INCORPORADA**, assim como os seus bens, direitos e obrigações passam à **INCORPORADORA**, sem qualquer solução e continuidade. O resultado das operações da **INCORPORADA** entre a data de seu balanço patrimonial (29 de setembro de 2015) e a data efetiva da incorporação será absorvido pela **INCORPORADORA**.

VIII. Nos termos do Artigo 1.118 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, as sócias da **INCORPORADORA** declaram a **INCORPORADA** extinta, e autorizam, neste ato, seus Diretores a tomarem toda e qualquer providência conveniente ou necessária à efetivação desta operação, incluindo a averbação dos atos relativos à incorporação no registro próprio, bem como a publicação de um extrato da incorporação nos jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

IX. Por fim, resolvem as sócias da **INCORPORADORA** ratificar o Contrato Social da **INCORPORADORA**, com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DE
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. LTDA."

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª A Sociedade denomina-se **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª O objeto social da Sociedade consiste, diretamente ou através de terceiros, (i) no licenciamento ou locação de software (programas de computador e documentação técnica correspondente); (ii) no desenvolvimento de produtos de software; (iii) na prestação de serviços de consultoria, manutenção, assessoria técnica, suporte e cursos de treinamento; (iv) na prestação de serviços de marketing, propaganda e desenvolvimento de eventos relacionados à marca ORACLE, (v) na comercialização, tradução, importação e exportação de programas de computador; (vi) na comercialização, importação, exportação de computadores, montagem, utilização, venda, locação, sublocação, distribuição e a licença de produtos e equipamentos de informática, "hardware" e "software", impressoras, periféricos e quaisquer produtos e equipamentos relacionados, bem como a prestação de serviços na área de informática; (vii) nas atividades de fornecimento, venda e comércio, importação, exportação, distribuição, licenciamento e revenda de soluções de rede de comunicação e produtos correlatos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, instalação, e manutenção de tais produtos e soluções; e (viii) na participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como em e associações de qualquer natureza, na condição de associada. A sociedade poderá exercer quaisquer outras atividades necessárias à consecução do objeto social acima descrito.

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308121
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61990-JMW Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/selopub
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat: 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090. A Sociedade tem as seguintes filiais:

1. - Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 1, salas 701, 702, 703, 704, 709 e 710, CEP 20090-003, com capital social destacado de R$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0002-57 e NIRE 33900143719.

2. - Cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 111, conjuntos comerciais 301 e 302, Edifício Centro Empresarial Presidente Kennedy, CEP 90480-003, com o capital social destacado de R$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0004-19 e NIRE 43900612504.

3. - Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1000, 6º andar, sala C, "Edifício Asamar", Funcionários, CEP 30130-141, com o capital social destacado de R$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0006-80.

4.º- Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na SCN Quadra 2, Bloco A, nº 190, salas 202 e 303, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70310-500, com o capital social destacado de R$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/MF sob nº

59.456.277/0003-38 e NIRE 53900174823.

5. °- Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, n° 2.016, salas G 108, Piso Térreo, Bairro Chácara Santo Antonio, CEP 04717-004, com capital social destacado de R$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.456.277/0013-00.

6. - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n° 1.660 a 1.666, prédio B, sub-parte 3, Bairro Lapa, Zip Code 05036-001, destacado de R$1,00 (um real) para fins fiscais. A filial está inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.456.277/0012-29.

Parágrafo Único A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante decisão de sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade.

PRAZO

Cláusula 4ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social da Sociedade é de R$303.914.801,00 (trezentos e três milhões, novecentos e quatorze mil oitocentos e um Reais), divididos em 303.914.801 (trezentas e três milhões, novecentas e quatorze mil oitocentas e uma) quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308120
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB91989-KTH Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Leandro Silva Vicente
Mat. 94/14495

1. ORACLE SYSTEMS CORPORATION detém 260.298.438 (duzentas e sessenta milhões, duzentas e noventa e oito mil, quatrocentas e trinta e oito) quotas, no valor total de R$260.298.438,00 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito Reais);

2. TEKELEC GLOBAL, INC. detém 43.616.076 (quarenta e três milhões, seiscentas e dezesseis mil, setenta e seis) quotas, no valor nominal total de R$43.616.076,00 (quarenta e três milhões, seiscentas e dezesseis mil, setenta e seis Reais); e

3. ORACLE HOLDINGS, INC. detém 287 (duzentas e oitenta e sete) quotas, no valor total de R$287,00 (duzentos e oitenta e sete Reais).

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º. Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª As sócias, de acordo com o *quorum* estabelecido neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social da Sociedade, desde que as quotas subscritas estejam totalmente integralizadas.

Cláusula 7ª O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único. As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8. A Sociedade deverá ser administrada por uma ou mais pessoas físicas, não sócias, residentes no Brasil, as quais usarão os títulos de: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Recursos Humanos, e diretor sem designação. Os Diretores serão designados pelas sócias representando ¾ (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas Os Diretores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade individualmente, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1. As sócias, neste ato, ratificam a designação de: (i) **Cyro de Souza Diehl Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308123
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61992-YB Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/eltepublico/
Emolumentos R$5,69 Taxas R$1,61 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

12.141.509-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.892.038-92, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Marcio Neto Franco**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.734.143-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 142.409.658-88, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e (iii) **Alberto Borges Brisola**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.729.190-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.976.978-19, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com escritório na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2. Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 9ª As deliberações de sócias serão tomadas em reunião de sócias, conforme convocação e quorum requerido como estabelecido neste Capítulo.

Parágrafo 1º. A reunião será dispensada se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria sobre ele sujeita.

Parágrafo 2º. De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de

sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 10. Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

I. a aprovação anual das contas da administração;

II. a alteração do Contrato Social;

III. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

IV. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

V. recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência

Parágrafo Único. As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 11. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º. A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 08 (oito) dias por e-mail registrado ou e-mail no endereço informado pelas sócias da Sociedade, ou como previsto em lei.

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308122
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB81991-JFL Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Claudio Silva Vicente
Tabelião Substituto Autorizado
Mat. 94/14495

Parágrafo 2º. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12. A reunião será instalada com a presença de sócias representando ¾ (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Parágrafo Único. As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelas sócias, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas entre os presentes

Cláusula 13. As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único. As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14. As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15. Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 16. O exercício fiscal da Sociedade terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º. Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão das sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 3º. Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308125
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61994-VMA Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, sócias representando a maioria do capital social.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17. Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º. Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

(i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo ¾ (três quartos) do capital social;

(ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e

(iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2º. A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão da sócia deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura

da sócia ora excluída.

Parágrafo 3º. O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 18. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19. No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus Reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 20. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB306124
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por Escrevente Autorizado
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016. Mat. 94/14495
EBKB61993-UXC Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFICIO DE NOTAS

2002, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

FORO

Cláusula 21. As controvérsias oriundas deste Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 1 de outubro de 2015.

ORACLE SYSTEMS CORPORATION

p.p. Marcio Neto Franco

TEKELEC GLOBAL, INC.

p.p. Marcio Neto Franco

ORACLE HOLDINGS, INC.

p.p. Marcio Neto Franco

TESTEMUNHAS:

1. Jessé Bispo Santos
RG 42.123.796-8 SSP-SP
CPF 218.108. 948-59

2. Ranieri Santos da Silva
RG: 49.489.038-1 SSP/SP
CPF: 380.638.958-60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA REGINA BARRETO DE CASTRO
SECRETÁRIA GERAL
486.976/15-4
JUCESP
29 OUT. 2015
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308128
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61997-SQU Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat: 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Preposto Autorizado
Mat. 94/14495

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação é firmado nesta data pelas partes abaixo assinadas:

1. **ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.751.165/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Neto Franco**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.734.143-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 142.409.658-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090;

2. **TEKELEC GLOBAL, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da Califórnia, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.497.670/0001-89, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Neto Franco**, acima qualificado; e

3. **ORACLE HOLDINGS, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 500 Oracle Parkway, na Cidade de Redwood Shores, Estado da California, 94065, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.672.950/0001-86, neste ato representada por seu procurador, **Marcio Neto Franco**, acima qualificado,

únicas sócias da **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** ("**INCORPORADORA**"), sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta

Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.221.777, em sessão de 1° de setembro de 1988, e 42ª e última alteração ao referido Contrato Social datada de 20 de maio de 2015, arquivada na mesma JUCESP sob n° 270.929/15-0, em sessão de 24 de junho de 2015, e ainda

3. **ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, acima qualificada;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MICROS-FIDELIO DO BRASIL LTDA.** ("**INCORPORADA**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 550, 7° andar, conjunto 72, 12 andar, conjunto 122, Brooklin, CEP 04571-011, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.693.253/0001-13, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.215.275.348 em sessão de 21 de agosto de 1998, e 18ª e última alteração do contrato social datada de 28 de setembro de 2015 em fase de registro perante a JUCESP.

resolvem estabelecer, por meio do presente Protocolo de Incorporação e Justificação, os termos e condições que deverão reger a incorporação da **INCORPORADA** na **INCORPORADORA**, obedecido o disposto nos Artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como nos Artigos 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações posteriormente introduzidas, e as demais disposições legais aplicáveis à operação.

I. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

1. A incorporação da **INCORPORADA** na **INCORPORADORA** se justifica pelos seguintes motivos: a **INCORPORADORA** e a **INCORPORADA** são sociedades do grupo Oracle e a consolidação dos negócios da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA** em uma única sociedade brasileira, reduzindo o número de sociedades no Brasil, resultará na melhoria da efetividade operacional da **INCORPORADORA**, assim como a redução de despesas nos custos operacionais.

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308127
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016
EBKB81998-TXF Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
Emolumentos: R$5,09 Taxas: R$1,81 Total: R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

2. Para atingir os objetivos acima, as sócias de ambas as sociedades decidiram incorporar a **INCORPORADA** na **INCORPORADORA.**

II. CONDIÇÕES GERAIS DA INCORPORAÇÃO

A operação acima descrita dar-se-á nas seguintes condições:

3. Data da Incorporação. 1 de outubro de 2015.

4. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial. A incorporação realizar-se-á pelo valor contábil do patrimônio líquido da **INCORPORADA**, conforme laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") a ser preparado com base no balanço patrimonial da **INCORPORADA** especialmente levantado em 29 de setembro de 2015 ("Balanço Base"), que será considerado como a base para está operação.

5. Empresa Especializada. As sócias de ambas as sociedades nomeiam neste ato a empresa especializada: **Georgeto Auditores e Consultores Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 535, sala 153C, CEP 05303-905, inscrita no CNPJ nº 21.736.370/0001-61 e no Conselho Regional de Contabilidade nº 2SP032896/O-6 para proceder à avaliação do patrimônio líquido da **INCORPORADA** e elaborar o Laudo de Avaliação que indicará o valor a ser efetivamente vertido para a **INCORPORADORA.**

6. Variações Patrimoniais. Todas as operações da **INCORPORADA**, assim como seus bens, direitos e obrigações passarão à **INCORPORADORA** sem qualquer solução de continuidade. O resultado das operações da **INCORPORADA** entre a data do seu balanço patrimonial (29 de setembro de 2015) e a data da efetiva incorporação será absorvido pela **INCORPORADORA.**

7. Sucessão. Em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a **INCORPORADORA** tornar-se-á sucessora universal da **INCORPORADA**, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da

INCORPORADA.

8. Reembolso. As sócias da **INCORPORADA** e **INCORPORADORA** deixam de fixar o valor de reembolso das quotas a que teriam direito como dissidentes da incorporação, uma vez que todas elas manifestaram, neste ato, interesse na sua implementação.

9. Jurisdição. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente protocolo.

III. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

10. A **INCORPORADORA** tem capital social, totalmente integralizado, no valor de R$ 303.914.801,00 (trezentos e três milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e um Reais), dividido em 303.914.801 (trezentas e três milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e uma) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um Real) cada, distribuídas entre suas sócias da seguinte forma:

a) **ORACLE SYSTEMS CORPORATION** detém 260.298.438 (duzentas e sessenta milhões, duzentas e noventa e oito mil, quatrocentas e trinta e oito) quotas, no valor total de R$260.298.438,00 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e noventa oito mil, quatrocentos e trinta e oito Reais);

b) **TEKELEC GLOBAL, INC.** detém 43.616.076 (quarenta e três milhões, seiscentas e dezesseis mil, setenta e seis) quotas, no valor nominal total de R$43.616.076,00 (quarenta e três milhões, seiscentas e dezesseis mil, setenta e seis Reais); e

c) **ORACLE HOLDINGS, INC.** detém 287 (duzentas e oitenta e sete) quotas, no valor total de R$287,00 (duzentos e oitenta e sete Reais).

11. A **INCORPORADA** tem capital social, totalmente integralizado, no valor de R$ 2.641.190,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa Reais), dividido em 2.641.190 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa) quotas, com valor nominal de R$1,00 cada (um real), totalmente detidas pela **ORACLE SYSTEMS CORPORATION.**

12. Todas as quotas da **INCORPORADA** encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza e são de plena propriedade da **ORACLE SYSTEMS CORPORATION**, conforme indicado neste Protocolo.

13. Como resultado da incorporação, as quotas que a **ORACLE SYSTEMS CORPORATION** detém no capital social da **INCORPORADA** serão canceladas para todos os fins. O capital social da **INCORPORADORA**, no entanto, não sofrerá nenhuma alteração decorrente da incorporação, uma vez que o patrimônio líquido negativo da **INCORPORADA** será absorvido diretamente contra a conta de lucros acumulados da **INCORPORADORA**.

14. Ainda, apesar da incorporação, (a) a **INCORPORADORA** não terá seu objeto social alterado; e (ii) os estabelecimentos onde se localizam a sede e a filial da **INCORPORADA** serão cancelados para todos os efeitos legais.

15. O Contrato Social da **INCORPORADORA** permanecerá em vigor com os devidos ajustes oriundos da incorporação que possam ser necessários ou convenientes.

16. Em decorrência da incorporação, e nos termos do Artigo 1.118 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a **INCORPORADORA** declarará a **INCORPORADA** extinta.

17. As sócias da **INCORPORADORA** autorizarão seus diretores a tomar toda e qualquer providência conveniente e necessária à efetivação desta operação, incluindo a averbação dos atos relativos à incorporação nos órgãos públicos correspondentes, bem como a publicação de um extrato da operação nos jornais:

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308126
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61995-UEP Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/eltepublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

(i) Diário Oficial do Estado do Estado de São Paulo; e (ii) jornal de grande circulação na Cidade de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo de Incorporação e Justificação em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

SÓCIA DA INCORPORADA:

ORACLE SYSTEMS CORPORATION

p.p. Marcio Neto Franco

SÓCIAS DA INCORPORADORA:

ORACLE SYSTEMS CORPORATION

p.p. Marcio Neto Franco

TEKELEC GLOBAL, INC.

p.p. Marcio Neto Franco

ORACLE HOLDINGS, INC.

p.p. Marcio Neto Franco

TESTEMUNHAS:

1. _____
José Filipe Santos
RG 42.123.795-5 SSP-SP
CPF 218.108. 948-59

2. _____
Ranieri Santos da Silva
RG: 49.489.038-1 SSP/SP
CPF: 380.638.958-60

GEORGETO
Auditores e Consultores
"O Senhor é a Nossa Força"

GEORGETO AUDITORES E CONSULTORES LTDA., estabelecida na Rua Carlos Weber, 535 – Apto. 153C – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 21.736.370/0001-61 e no Conselho Regional de Contabilidade CRC nº **2SP032.896/O-6** ("**GEORGETO**"), nomeada pela totalidade das sócias da sociedade empresária limitada denominada **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Jose Áureo Bustamante, no. 455 – Anexo Morumbi Bussiness Center – Vila São Francisco - CEP 04710-090, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob no. 59.456.277/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.208.221.777 em sessão de 01 de setembro de 1988 e última alteração de Contrato Social também devidamente arquivado na JUCESP sob no. 270.929/15-0 em sessão de 24 de junho de 2015 ("**INCORPORADORA**") e pela totalidade das sócias da sociedade empresária limitada denominada da **MICROS-FIDELIO DO BRASIL LTDA.**, com sua sede social na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, no. 550 – 7°. andar – Conjunto 72 – Brooklin, CEP 04571-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 02.693.253/0001-13**, com Contrato Social arquivado na JUCESP em 21 de agosto de 1998, sob **NIRE nº 35.215.275.348** e 18ª e última alteração do contrato social datada de 28 de setembro de 2015 em fase de registro perante a JUCESP, ("**INCORPORADA**"), para proceder à determinação do valor contábil, em 29 de setembro de 2015, do acervo líquido da **INCORPORADA**, a ser incorporado pela **INCORPORADORA**, em conformidade com as disposições do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e com os critérios e formas específicos estabelecidos no presente laudo de avaliação.

Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido

Os trabalhos desenvolvidos nessa avaliação compreenderam a análise dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial da **INCORPORADA** levantado em 29 de setembro de 2015, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 (e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, quando aplicáveis) e nos seus livros auxiliares. O referido Balanço Patrimonial foi elaborado sob a responsabilidade da Administração da **INCORPORADA**.

Para elaboração do presente laudo foram utilizados informações e documentos fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, foram considerados verdadeiros os dados e informações obtidos para elaboração desse laudo, sem qualquer responsabilidade em relação a sua veracidade.

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Soares
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-0332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61998-TES Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat: 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
193 OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado 08559AB308129

Este laudo foi desenvolvido para o objetivo da incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** e não incluiu auditoria ou revisão limitada das demonstrações financeiras.

Extensão dos Exames

Os livros da **INCORPORADA** acham-se revestidos das formalidades legais e fiscais apropriadas e foram escriturados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de maneira uniforme e consistente.

Foram feitos os exames aplicáveis às circunstâncias, de forma resumida, dos livros contábeis e documentos correspondentes para validação de todos os elementos do Ativo e Passivo declarados no Balanço Patrimonial encerrado em 29 de setembro de 2015.

Os bens, direitos e obrigações objeto da avaliação constam dos livros e registros contábeis da **INCORPORADA** em 29 de setembro de 2015, e foram devidamente verificados, têm existência real e estão suportados por documentação legal e idônea.

Conclusão

Com base no que foi exposto, podemos concluir que o valor do Patrimônio Líquido **NEGATIVO** da **INCORPORADA** monta quantia de R$ 13.916.069,26 (Treze milhões, novecentos e dezeseis mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), e sua escrituração contábil reflete adequadamente a situação patrimonial da sociedade em 29 de setembro de 2015, conforme consta do Balanço Patrimonial, anexo, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento.

São Paulo, 30 de setembro de 2015.

Moacir Georgeto
CRC nº 1SP133171/O-9
Georgeto Auditores e Consultores Ltda.
CRC nº 2SP032896/O-6

10º Serviço Notarial-RJ-Tabelião M. Souza
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Tel.: (21) 2524-5332
Escrevente Autorizado
Mat.: 94/14495
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
EBKB61998-SXH Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/seltepublico
Emolumentos R$5,03 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat: 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
0986539AB308130
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

micros

10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

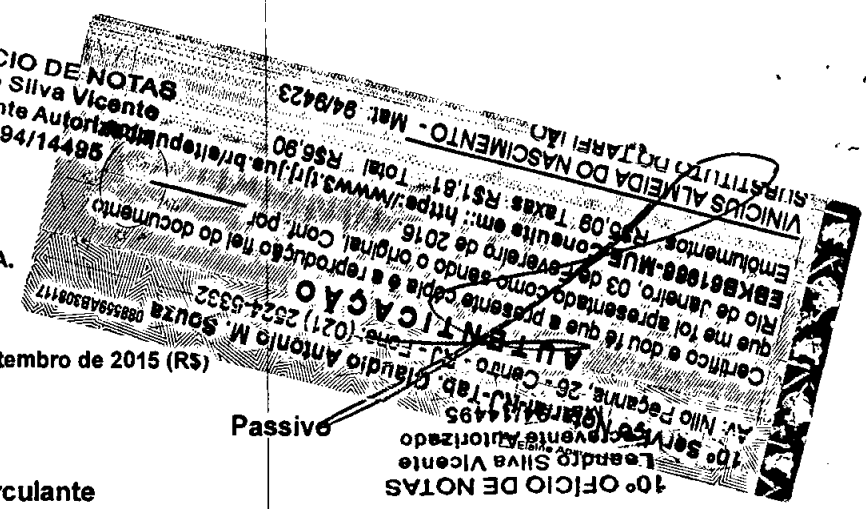

MICROS-FIDELIO DO BRASIL LTDA.
CNPJ no. 02.693.253/0001-13

Balanço Patrimonial Especial Levantado em 29 de setembro de 2015 (R$)

Ativo		Passivo	
Circulante		**Circulante**	
Caixa e Bancos	1.539.750,93	Fornecedores - Pessoas Ligadas	34.612.949,58
Duplicatas a Receber	10.305.475,77	Contas a Pagar Diversas	-
Duplicatas a Receber - Provisão para Devedores Duvidosos	(2.257.726,65)	Empréstimos e Financiamentos	4.005.468,62
Intercompany - Créditos	141.678,17	Impostos a Recolher	404.541,27
Estoques	10.529.547,75	Obrigações Sociais	1.578.996,70
Impostos a Compensar	8.728.654,12	Outras Provisões	3.772.635,38
Outros Creditos	744.111,17	**Total do Circulante**	**44.374.591,55**
Total do Circulante	**29.731.491,26**	**Passivo Não Circulante**	
Não Circulante		Empréstimos e Financiamentos	4.101,44
		Total do Passivo Não Circulante	**4.101,44**
Outros Creditos	**165.744,46**	**Patrimônio Líquido**	
Imobilizado	**2.156.599,93**	Capital Social	2.641.190,73
Depreciações/Amortizações Acumuladas	**(1.591.211,92)**	Capital Social a Integralizar	(2.400,00)
		Prejuízos Acumulados	(16.554.859,99)
Total do Não Circulante	**731.132,47**	**Total do Patrimônio Líquido**	**(13.916.069,26)**
Total do Ativo	**30.462.623,73**	**Total do Passivo**	**30.462.623,73**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de outubro de 2015.
Em Testº _____ da verdade. Cód. 1915454...
Selo(s): 1 Recol: 203284
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
117835
FIRMA 1
1913AC203284

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Rosa Oliveira
CRC 1SP206821/O-0
Financial Controller

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308114
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-6332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
10º OFÍCIO DE NOTAS
EBKB61983-PCJ Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/eltepublico/
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat: 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2 764

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº. 59.456.277/0001-76, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Doutor José Aureo Bustamante, nº 445, CEP 04710-090, bairro Vila São Francisco, por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **Marcio de Souza Polto**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.384 e no CPF/MF sob o nº 151.348.338-26, **Silvana Benincasa de Campos**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 54.224 e no CPF/MF sob o nº 591.243.938-00, **Ricardo Quass Duarte**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.873 e no CPF/MF sob o nº 180.392.808-50 e **Gledson Marques de Campos,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 174.310 e no CPF/MF sob o nº. 285.516.278-56, participantes da sociedade **Trench, Rossi e Watanabe Advogados** (a qual, também, neste ato, é nomeada procuradora com poderes para efetuar levantamentos judiciais, receber e dar quitação), com escritório na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 31º andar, edifício EZ Towers, Torre A, CEP 04711-904, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.576.369/0001-31, registrada na OAB/SP sob o nº 36, à fls. 78 e 79 do Livro 01, outorgando-lhes procuração geral para o foro e mais os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, representá-la em assembleia geral de credores para todos os fins de Direito, representá-la para toda e qualquer providência prevista na Lei nº. 11.101/2005, judicial ou extrajudicial, por ela agindo em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação, podendo substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes e especialmente para representá-la na **Recuperação Judicial** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, RJ.

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

São Paulo, 19 de novembro de 2015.

Alberto Borges Brisola
Diretor de Recursos Humanos
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

LEGAL ORACLE DEPT.

5º TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA JOSÉ ROBERTO FRANÇA TABELIÃO
Rec.: Por Semelhança 1 Firma(s) Dou fé:
ALBERTO BORGES BRISOLA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo.
Cartabo: 2725836 ; SAO PAULO, 29 de janeiro De 2016
Valor:R$ 8,15 ; Em test. da Verdade Algoritimo: 1556528578278B
Conf..: Paloma
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALMEIDA - Escrevente
Selo(s): 797404-1036AA

AC782808

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio Mr Souza 0885598AB308115
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2824-5332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016
EBKB61984-BBL Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat: 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

2.165

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados **Victor Moraes de Paula**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 86.720 e no CPF/MF sob o nº. 035.274.378-60, **Giuliana Bonanno Schunck**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 207.046 e no CPF/MF sob o nº. 290.479.078-09, **Beatrice Mitsuka Yokota Cahen**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 248.437 e no CPF/MF sob o nº. 290.191.748-86, **Luis Henrique Prates da Fonseca Borghi**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 248.540 e no CPF/MF sob o nº. 222.361.308-05, **Tiago Cardoso Vaitekunas Zapater**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 210.110 e no CPF/MF sob o nº. 296.400.378-50, **Luis Alberto Salton Peretti**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 304.728, na OAB/RS sob o nº. 66.459 e no CPF/MF sob o nº. 804.822.360-00, **Fernanda Ferrer Haddad**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 315.568 e no CPF/MF sob nº. 371.483.818-00, **Mariana Fernandes Conrado**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 330.809 e no CPF/MF sob nº. 385.749.048-99, **Fernando Lane Pires**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 354.532 e no CPF/MF sob o nº. 389.860.338-52, **Paulla Felix de Souza Barçante**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 359.712 e no CPF/MF sob o nº. 111.487.607-09, **Myriam Pinheiro Pereira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.382 e no CPF/MF sob o nº. 122.386.307-75, **Bruna Alcino Marcondes da Silveira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.930 e no CPF/MF sob o nº. 382.700.278-80 e **Yumi Larissa de Pinho Nakasa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 368.425 e no CPF/MF sob o nº. 342.656.498-07 e; ainda, nas pessoas dos estagiários de direito **Francisco de Assis Veras Fortes Neto** – OAB/SP nº. 204.949-E – CPF/MF nº. 050.997.423-60, **Mariana de Mattos Lombardi Badia** – OAB/SP nº. 211.701-E – CPF/MF nº. 398.777.178-08, **Flávia Almeida Mendes** – RG. 354.577.10-4 – CPF/MF nº 409.051.468-16, **Flávia Regina Duarte Torres de Carvalho** – OAB/SP nº 205.433-E – CPF/MF nº. 217.950.938-38, **Alex Bertolini Rozov** – RG nº. 37.902.516-4 – CPF/MF nº 228.927.868-86, **Camila Vallim Almirall** – RG nº. 39.606.399-8 – CPF/MF nº 411.917.588-00, **Emily Balmant Cavallaro de Aguiar** – RG nº. 36.482.201-6 – CPF/MF nº 418.715.918-56, **João Matheus dos Santos Pereira** – OAB/SP nº. 213.646-E – CPF/MF nº 368.973.718-40 e, **Raphael Schwarz Ribeiro de Mendonça** – RG nº 38.701.701-X – CPF/MF nº 441.969.818-79, **Rafael Locatelli Augusto** – RG nº 42.571.530-9 – CPF/MF nº 442.209.078-07, todos participantes da sociedade Trench, Rossi e Watanabe Advogados, com escritório na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 31º andar, edifício EZ Towers, Torre A, CEP 04711-904, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.576.369/0001-31, registrada na OAB/SP sob nº. 36, à fls. 78 e 79 do Livro 01, todos os poderes outorgados por **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** para representá-la nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016.

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

Gledson Marques de Campos
OAB/SP nº. 174.310

5º TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA - TABELIÃO
Rec. Por Semelhança //////////1 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS//////////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2726966 ; SAO PAULO, 02 De fevereiro De 2016
Valor:R$ 5,35 ; Em test. da Verdade Algoritimo: 1737489790107
Conf..: Gislainy Dias
ELISANGELA APARECIDA SILVA DOURADO - ESCREVENTE
Selo(s): 814857-1036AA//////////
AC78097-6
FIRMA 1036AA814857

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB308116
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-6332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2016.
10º OFÍCIO DE NOTAS
EBKB61995-MBP Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495
VINICIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat. 94/9423
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2.166

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, aos advogados **Andrea Zoghbi Brick**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 94.630 e no CPF/MF sob o nº 072.593.227-99; **Adriana da Cunha Rocha**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 144.231 e no CPF/MF sob o nº 099.592.587-93; **João Marçal Rodrigues Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 166.939 e no CPF/MF sob o n.º 118.218.857-59 e **Bernardo Gomes Paiva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 189.799 e no CPF/MF sob o nº 119.137.507-28; e aos estagiários **Laís Salgado Nepomuceno**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 198.713-E e no CPF/MF sob o n.º 096.502.986-73 e **Salomão Guerra de Freitas, brasileiro**, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 204.299-E e no CPF/MF sob o nº. 110.178.547-00, todos integrantes da sociedade **Trench, Rossi e Watanabe Advogados**, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 1, 19º andar - setor "B", todos os poderes que me foram outorgados por **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** para representá-la nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2016.

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

Gledson Marques de Campos
OAB/SP nº. 174.310

5º TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
JOSÉ ROBERTO FRANÇA TABELIÃO
Rec. Por Semelhança //////////1 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS//////////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2726967 | SAO PAULO, 02 De fevereiro De 2016
Valor:R$ 5,35 | Em test. 41 da Verdade Algoritimo: 1734900
Conf..: Gislainy Dias
ELISANGELA APARECIDA SILVA DOURADO - ESCREVENTE
Selo(s): 814858-1036AA//////////
FIRMA 1036AA81485

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado nos autos em epígrafe, credor listado na relação de credores inicial da recuperação judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("Officer" ou "Recuperanda"), respeitosamente vem a V. Exa., tempestivamente,[1] por meio de seus advogados que esta subscrevem, em atendimento ao art. 526 do CPC, informar que interpôs Agravo de Instrumento em 3.2.2016 contra a decisão de fls. 1.654-1.657, cuja cópia (com comprovante de interposição) encontra-se em anexo (doc. 1), requerendo ainda, respeitosamente, após respectiva juntada aos autos, seja exercido imediato **juízo de retratação, total ou parcial**, pelas razões lá expostas.

Ainda, com vistas a auxiliar esse MM. Juízo no exercício do juízo de retratação requerido, o Banco Santander aproveita a oportunidade para apresentar os borderôs das debêntures cedidas fiduciariamente por Officer em seu favor (doc. 2) – omitidos pela

573CAP EMP01 20160093303 04/02/16 17:15:50123144 217356062

[1] O protocolo do referido Agravo de Instrumento foi realizado em 3.2.2016 (quarta-feira), após o qual se iniciaria o prazo de três dias do art. 526 do Código de Processo Civil no primeiro dia útil seguinte, segundo dispõe o art. 184, §1º, do CPC, ou seja, em 4.2.2016 (quinta-feira), encerrando-se, portanto, em 6.2.2016 (sábado), sendo prorrogado ao primeiro dia útil seguinte, 11.2.2016 (quinta-feira). Tempestiva, assim, a presente petição.

Recuperanda em petição de fls. 659-678 –, contendo a descrição minuciosa de todos os títulos cedidos (número de referência, emitente, valor e data de vencimento), de modo restar inconstestável a suficiente especificação desta garantia fiduciária.

Nos termos das razões anexas (doc. 1), o Banco Santander requer ainda, subsidiariamente, seja exercido **juízo de retratação parcial para que seja acolhida a sugestão do Ministério Público do Rio de Janeiro aduzida às fls. 1.030-1.033**, determinando-se somente a devolução de 50% (cinquenta por cento) dos valores retidos por conta das "travas bancárias" e referentes aos recebíveis com vencimento após 16.10.2015.

Informa, outrossim, que o agravo de instrumento interposto foi instruído com os seguintes documentos:

Doc. 1 – Procuração e atos constitutivos do Banco Santander;

Doc. 2 – Procuração dos advogados da Agravada;

Doc. 3 – Cópia da decisão agravada;

Doc. 4 – Cópia da certidão da intimação da decisão agravada;

Doc. 5 – Comprovante de recolhimento das custas judiciais;

Doc. 6 – Termo de Compromisso do Administrador Judicial;

Doc. 7 – Cópia da escritura da segunda emissão de debêntures de Officer;

Doc. 8 – Cópia do instrumento particular de cessão fiduciária em garantia de créditos bancários e outras avenças;

Doc. 9 – Cópias das atas de Assembleia Geral Extraordinária e de Reunião do Conselho de Administração realizadas pela Recuperanda para aprovar a emissão de debêntures e os termos de sua garantia fiduciária;

Doc. 10 – Cópia da cédula de crédito bancário contratada entre Officer e o Banco Santander;

Doc. 11 – Cópia do instrumento de cessão fiduciária dos recebíveis representados por duplicatas;

Doc. 12 – Cópia do instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios – conta vinculada;

Doc. 13 – Cópia da petição da Recuperanda solicitando a restituição dos valores retidos pelo Agravante em decorrência das cessões fiduciárias em garantia;

Doc. 14 – Cópia da manifestação do Administrador Judicial a respeito do pedido da Recuperanda;

Doc. 15 – Cópia do parecer do Ministério Público a respeito do pedido da Recuperanda;

Doc. 16 – Cópia do parecer do Prof. Fábio Ulhôa Coelho a respeito da cessão fiduciária em garantia de debêntures e direitos creditórios;

Doc. 17 – Cópia dos borderôs que instruíram a cessão fiduciária de debêntures; e

Doc. 18 – Cópia da íntegra dos autos originários até o momento.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2016

Gustavo Tepedino
OAB/RJ 41.245

Milena Donato Oliva
OAB/RJ 137.546

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488

Andre Vasconcelos Roque
OAB/RJ 130.538

Rodrigo L. Requena
OAB/RJ 188.909

2.170

DOC. 1

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0005452-30.2016.8.19.0000

Protocolo: 3204/2016.00056103

Segunda Instância

Data : 03/02/2016 **Horário : 19:26**

GRERJ : 1062186171644 (R$155,32) **Número do Processo de Referência:** 0423706-17.2015.8.19.0001

Orgão de Origem: Capital: Cartório da 1ª Vara Empresarial

Natureza: Civel **Tipo Protocolo:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Advogado(s)

RJ041245 - GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO
RJ137546 - MILENA DONATO OLIVA
RJ094605 - FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
SP163993 - CRISTINA BIANCASTELLI
RJ075789 - SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA
RJ135064 - GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO
RJ161530 - MAURO TEIXEIRA DE FARIA
RJ065541 - MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO

Parte(s)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 90400888000142 Endereço: Comercial - Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235, SP, São Paulo, Vila Olímpia, CEP: 04543011

Documento(s)

Recurso: Officer - AI Travas Bancarias 3 2 2016 - Assinado.pdf Documento com Assinatura Eletrônica

Procuração: doc.1 - Assinado.pdf

Procuração: Doc.2 - Assinado.pdf

Decisão Agravada: doc 3 - Assinado.pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: doc 4 - Assinado.pdf

Certidão de intimação: doc 4 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.6 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.7_part1 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.7_part2 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.8 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.9 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.10 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.11 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.12 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.13 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.14 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.15 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.16 ok - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: doc 17 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part1 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part2 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part3 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part4 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part5 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part6 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part7 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part8 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part9 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part10 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part11 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part12 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part13 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part14 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part15 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc.18_part16 - Assinado.pdf

Extrato da GRERJ: doc 5 - Assinado.pdf

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ Eletrônica nº. 10621861716-44

Ref.: Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP ("Banco Santander" ou "Agravante"), credor listado na relação de credores inicial da recuperação judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.702.716/0001-89, e com sede na Av. General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-070, São Paulo/SP e filial na Rua Visconde de Pirajá, nº. 572, sala 401, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-002 ("Officer", "Recuperanda" ou "Agravada"), respeitosamente, vem a V. Exa., tempestivamente,[1] por meio de seus advogados que essa subscrevem (doc. 1), com fulcro no art. 522 do CPC, interpor contra a decisão de fls. 1.654-1.657 (doc. 3) o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO

com pedido <u>urgente</u> de efeito suspensivo

[1] A r. decisão agravada foi publicada em 2.2.2016 (terça-feira), conforme certidão de intimação (doc. 4), inaugurando-se no dia seguinte, 3.2.2016, o prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 522 do CPC, que se esgota em 12.2.2016 (segunda-feira). Portanto, não há dúvidas da tempestividade do presente Agravo de Instrumento.

para que seja reformada a r. decisão agravada, nos termos e pelas razões a seguir expostas, **requerendo desde já sua distribuição por prevenção à 10ª Câmara Cível do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sob a relatoria do Des. José Carlos Varanda dos Santos, por força da anterior distribuição do Agravo de Instrumento nº. 0071167-53.2015.8.19.0000.**

O Agravante apresenta, para instruir o seu recurso, comprovante de recolhimento das custas judiciais (doc. 5); bem como as cópias obrigatórias (i) da decisão agravada (doc. 3); (ii) da certidão da respectiva intimação (doc. 4); (iii) da procuração outorgada aos advogados do Agravante (doc. 1); e (iv) da procuração outorgada aos advogados das Agravadas (doc. 2). Junta, ainda, os seguintes documentos facultativos: Termo de Compromisso do Administrador Judicial (doc. 6); cópia da escritura da segunda emissão de debêntures de Officer (doc. 7); cópia do instrumento particular de cessão fiduciária em garantia de créditos bancários e outras avenças (doc. 8); cópias das atas de Assembleia Geral Extraordinária e de Reunião do Conselho de Administração realizadas pela Recuperanda para aprovar a emissão de debêntures e os termos de sua garantia fiduciária (doc. 9); cópia da cédula de crédito bancário contratada entre Officer e o Banco Santander (doc. 10); cópia do instrumento de cessão fiduciária dos recebíveis representados por duplicatas (doc. 11); cópia do instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios – conta vinculada (doc. 12); cópia da petição da Recuperanda solicitando a restituição dos valores retidos pelo Agravante em decorrência das cessões fiduciárias em garantia (doc. 13); cópia da manifestação do Administrador Judicial a respeito do pedido da Recuperanda (doc. 14); cópia do parecer do Ministério Público a respeito do pedido da Recuperanda (doc. 15); cópia do parecer do Prof. Fábio Ulhôa Coelho a respeito da cessão fiduciária em garantia de debêntures e direitos creditórios (doc. 16); cópia dos borderôs das debêntures

cedidas fiduciariamente (doc. 17); e cópia da íntegra dos autos originários até o momento (doc. 18).

O Agravante informa que, diante do grande volume dos arquivos e por limitação do sistema de peticionamento eletrônico do Eg. TJRJ, juntará por partes o documento facultativo listado como doc. 18 após a distribuição do presente Agravo de Instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 524, III, do CPC, o Agravante informa que são seus advogados os Drs. **Gustavo Tepedino**, inscrito na OAB/RJ sob o nº. **41.245**, e **Milena Donato Oliva**, inscrita na OAB/RJ sob o nº. **137.546**, ambos com endereço na Rua Primeiro de Março, nº. 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-000 (doc. 1).

É Agravada a Recuperanda, **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia**, representadas conjuntamente pelos Drs. Flávio Galdino, OAB/RJ nº. 94.605, Cristina Biancastelli, OAB/SP nº. 163.993, Sérgio Coelho, OAB/RJ nº. 75.789, Gustavo Salgueiro, OAB/RJ nº. 135.064, Mauro Teixeira de Faria, OAB/RJ nº. 161.530, Laura Mine Nagai, OAB/SP nº. 351.594, e Danilo Palinkas, OAB/SP nº. 302.986, todos com escritório à Av. Rio Branco, nº. 138, 11º andar, Centro, CEP 20040-909, Rio de Janeiro/RJ e à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.900, 11º andar, CEP 04538-132, São Paulo/SP (doc. 2), devendo ser intimados na forma do artigo 527, V, do CPC.

Ainda, é interessado e deverá ser intimado o Administrador Judicial, **Escritório Marcello Macêdo Advogados**, representado pelo Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo, OAB/RJ nº. 65.541, com escritório à Rua do Carmo, nº. 57, 4º Andar, Centro, Rio de

Janeiro/RJ, CEP 20011-020, cujo Termo de Compromisso segue anexo como doc. 6.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2016

Gustavo Tepedino
OAB/RJ 41.245

Milena Donato Oliva
OAB/RJ 137.546

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488

André Vasconcelos Roque
OAB/RJ 130.538

Rodrigo L. Requena
OAB/RJ 188.909

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADA: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

RAZÕES DO AGRAVANTE

Colenda Câmara,

1. Em apertada síntese, o objeto do presente agravo pode ser resumido em um parágrafo: o MM. Juízo *a quo*, **indo de encontro à jurisprudência do Eg. Superior Tribunal de Justiça**, ordenou, **contrariamente ao parecer ministerial** (doc. 15) e **por meio de decisão *inaudita altera parte*** (doc. 3), que as instituições financeiras credoras de Officer e beneficiárias de garantias fiduciárias regularmente constituídas, fossem intimadas para devolver em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de vultosa multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais!), simplesmente **todos os valores retidos** – em data anterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial – por conta de tais garantias.

2. A r. decisão agravada causou perplexidade, não apenas por sua gravidade (olvidando requisitos como o *periculum in mora* e a reversibilidade da decisão), frontal contrariedade à jurisprudência pátria e ao parecer do Ministério Público e absoluto desrespeito ao contraditório, mas também pelo fato de que a recuperação judicial originária sequer deveria tramitar perante o MM. Juízo *a quo*, absolutamente incompetente!

3. Não à toa, tal questão foi, inclusive, objeto de apreciação pelo MM. Juízo *a quo*, que reconsiderou a matéria por duas vezes (!), o que será objeto de outro Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Santander.

4. **Sem embargo de sua incompetência absoluta, não poderia o MM. juízo *a quo* ter apreciado a questão relativa às "travas bancárias", ainda mais sem a prévia oitiva do Agravante, justamente por este crédito – no sentido do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005 e conforme entendimento pacífico do Eg. STJ – nem mesmo se submeter ao crivo do juízo recuperacional!**

5. Como se isso não bastasse, a r. decisão agravada impôs excessivo ônus ao Agravante, sem cogitar que (i) a Recuperanda já se beneficiará com o *stay period* (suspensão de todas as execuções contra si por prazo de ao menos 180 dias, disposto no art. 6º da Lei 11.101/2005), estando efetivamente imune à degradação patrimonial neste período; e (ii) que o Agravante (assim como os demais bancos afetados pela decisão) é pessoa jurídica de notória solvabilidade, apto a, se preciso, devolver os valores objeto da presente discussão em momento posterior, enquanto a Agravada, pelo contrário, encontra-se em confessa crise empresarial.

6. Sequer, diga-se, a r. decisão recorrida considerou a jurisprudência desse Eg. TJRJ que, em casos como o presente – mesmo considerando o princípio da preservação da empresa recuperanda –, libera apenas percentual dos recebíveis objeto de cessão fiduciária, mantendo os demais em posse dos titulares. Isso porque não se pode desconsiderar a tutela do mercado de crédito, afinal, a elevada expectativa de retorno do capital decorrente da cessão fiduciária de recebíveis permite a concessão de financiamentos com menor taxa de risco e, portanto, em condições mais vantajosas à atividade empresarial como um todo.

7. Por tais motivos, assim como outros explicitados adiante, deverá ser conferido o urgente efeito suspensivo ao presente recurso, dando-se, ainda, integral provimento ao final para reformar inteiramente a r. decisão recorrida.

8. É o que se passa a demonstrar.

.I.
Síntese da lide:
Garantias adequadamente constituídas em favor do Agravante.

9. Em 16.10.2015, Officer apresentou seu pedido de recuperação judicial, distribuído à 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Entre seus credores, listou como quirografário (classe III) o Banco Santander, no montante de R$ 42.571.688,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

10. Aludido crédito é devido em decorrência de dois instrumentos: (i) a escritura da 2ª emissão de debêntures (doc. 7), firmada em 3.11.2014, em total de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sendo R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) subscritos pelo Banco do Brasil, e R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) pelo Banco Santander; e (ii) uma cédula de crédito bancário ("CCB", doc. 10), emitida em 29.6.2015 junto ao Agravante, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

11. Cada uma destas operações contava com suas próprias garantias, regularmente constituídas.

12. Nessa direção, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das debêntures foi garantido por cessão fiduciária em garantia de direitos bancários (doc. 8), descritos o mais extensa e detalhadamente possível no anexo I do instrumento, transcrito a seguir:

"Origem: (i) são os créditos provenientes dos pagamentos dos boletos bancários emitidos pela Cedente depositados e a serem depositados e mantidos na Conta Vinculada, independentemente do processo em que se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária;

(ii) todos os rendimentos decorrentes do investimento dos créditos bancários mantidos na Conta Vinculada na forma da Cláusula 2.1.1.1 deste Contrato;

(iii) todos os direitos de titularidade da Cedente relacionados à Conta Vinculada; e

(iv) os direitos de crédito objeto da cessão fiduciária descritos na Cláusula 1.1. deste Contrato corresponderão, a todo tempo, durante a vigência da avença ao Volume Mínimo da Garantia, conforme descrito na Cláusula 1.1.1, sob pena de ocorrência de Evento de Retenção, caso não ocorra Recomposição da Garantia, conforme previsto na Cláusula 1.1.14 do presente Contrato.

Critérios de Elegibilidade: deverão ser indicados para a composição dos Créditos Bancários Cedidos Fiduciariamente, os boletos bancários emitidos pela Cedente que atendam aos seguintes critérios, cumulativamente:

I. tenham sido originados e formalizados de acordo com procedimento normal da política de concessão de crédito da

Cedente, incluindo a checagem de informações disponibilizadas pela SERASA Experian;

II. sejam oriundos de operações mercantis válidas, exequíveis e celebradas entre a Cedente e seus respectivos clientes;

III. estejam devidamente representados por notas fiscais e/ou faturas e Boletos emitidos pela Cedente contra seus respectivos devedores e direcionados ao Banco do Brasil S.A. para cobrança;

IV. estejam livres e desembaraçados de qualquer Ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima 'Ônus'), excedo pela cessão fiduciária descrita no Contrato;

V. não tenham sido contestados pelos seus respectivos devedores, por via judicial ou extrajudicial, e não sejam objeto de depósito judicial, nem decorrentes de vendas rescindidas ou canceladas;

VI. tenham data de vencimento (a) inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data do envio do arquivo eletrônico de cobrança; e (b) que não ultrapasse 30 (trinta) dias da Data de Vencimento;

VII. não estejam (a) vencidos quando de sua inclusão na cessão fiduciária; e (b) inadimplidos há mais de 15 (quinze) dias;

VIII. sejam devidos por pessoas jurídica que, cumulativamente: (a) não sejam pessoas jurídicas do setor público; (b) não tenham

vínculo societário, direto ou indireto, com a Cedente; (c) não tenham sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial pedida ou decretada; e (d) não estejam em situação de inadimplência superior a 15 (quinze) dias para com a Cedente; e

IX. considerada a cessão fiduciária de forma *pro forma*, o valor total de direitos creditórios devidos por um mesmo sacado, apurado com base no radical do CNPJ quando envolver matriz e filial, não poderá corresponder a percentual superior a 20% (vinte por cento) dos Créditos Bancários Cedidos Fiduciariamente".

13. Por sua vez, o crédito consubstanciado na CCB recebeu duas garantias: (a) a cessão fiduciária de recebíveis representados por duplicatas (doc. 11), firmada em 29.6.2015, e com valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e meio de reais); e (b) a cessão fiduciária de direitos creditórios em conta vinculada (doc. 12), firmada em 29.6.2015, e com valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

14. Os instrumentos relativos a ambas as garantias igualmente continham a descrição dos direitos fiduciariamente cedidos – veja-se, portanto, a cláusula da cessão fiduciária de direitos creditórios sobre conta vinculada:

> "IV – objeto da garantia: direitos creditórios de uso dos recursos existentes na Conta Vinculada nº. 290.070.888 de titularidade da Garantidora ('Direitos Creditórios'). Valor Fixo: R$ 3.000.000,00".

15. Ainda, veja-se que a cessão fiduciária dos recebíveis representados por duplicatas possui cláusula própria descrevendo o objeto da cessão,[2] **assim como borderôs minuciosamente descrevendo todos os títulos cedidos (doc. 17)** – contendo todos os dados pertinentes: números de referência, emitentes, valores e datas de vencimento.

16. Outrossim, todos os três supracitados contratos relativos às garantias fiduciárias (docs. 8, 11 e 12) foram regularmente registrados em ofício de títulos e documentos, em data anterior à do pedido de recuperação judicial.

17. Não à toa, estando as garantias perfeitamente constituídas e os contratos vencidos – CCB vencida em 28.9.2015 e escritura de debêntures vencida em 28/09/2015, nos termos da cláusula VII, alínea "e" e "f" da escritura –, o Agravante utilizou em 16.10.2015 os valores então disponíveis nas respectivas contas vinculadas – como autorizavam os contratos[3] – para amortizar o saldo da dívida.

---

[2] "Para garantir o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, a Garantidora cede e transfere, neste ato, ao Banco, nos termos do art. 66-B da Lei 4.728/65, a propriedade fiduciária e a posse indireta dos Títulos, devidamente descritos e identificados nos borderôs ou arquivos eletrônicos previamente entregues ao Banco".

[3] Cláusula 4.1 da cessão fiduciária de créditos bancários (doc. 8): "Sem prejuízo do disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e se assim deliberado pelos Debenturistas, quando aplicável, na ocorrência de: (i) vencimento antecipado das Obrigações Garantidas nos termos da Escritura; (ii) vencimento das Obrigações Garantidas nas respectivas datas de vencimento sem os respectivos pagamentos, durante o Prazo de Vigência; e/ou (iii) descumprimento, pela Cedente, de qualquer obrigação prevista neste Contrato, não sanado em até 10 (dez) dias contados do referido descumprimento (...) deverá, de boa-fé, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro procedimento, receber, no todo ou em parte, os Créditos Bancários Cedidos Fiduciariamente, até o integral pagamento das Obrigações Garantidas. Para tanto, o Agente Fiduciário fica autorizado pela Cedente, em caráter irrevogável e irretratável, inclusive por meio do Banco Depositário, a ceder, usar, sacar, descontar, transferir, investir ou resgatar os Créditps Bancários Cedidos Fiduciariamente, utilizando o produto na amortização ou, se possível, na liquidação das Obrigações Garantidas devidas e não pagas nos termos da Escritura (...)"; Cláusulas 5 e 6 do instrumento de cessão fiduciária dos recebíveis representados por duplicatas (doc. 11): "5. Os valores arrecadados com a cobrança dos Títulos serão creditados em conta vinculada a esta garantia e lá permanecerão até o vencimento final das Obrigações Garantidas, sem incidência de juros ou atualização monetária (...) 6. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, o Banco utilizará os valores arrecadados com a cobrança dos Títulos

18. Ainda assim, logo depois de distribuir seu pedido de recuperação judicial, Officer requereu ao MM. Juízo *a quo* (doc. 13) a "quebra" das "travas bancárias" e que os bancos devolvessem os valores levantados em 16.10.2015, alegando para tanto que (i) as garantias não descreviam suficientemente os créditos cedidos, violando o requisito de especialização; e (ii) que necessitava de tais recursos para viabilizar seu soerguimento empresarial, cujo levantamento deveria ser determinado com base no princípo da preservação da empresa em recuperação.

19. **Todavia, o Ministério Público, em seu parecer (doc. 15), como não poderia deixar de ser, indicou haver descrição suficiente dos direitos fiduciariamente cedidos, e que o pedido da Agravada contrariava a jurisprudência do Eg. Superior Tribunal de Justiça.**

20. **Ademais, o *Parquet* asseverou que, diante da crise empresarial, seria suficiente limitar a liberação dos direitos creditórios vencidos <u>após 16.10.2015</u> a 50% (cinquenta por cento), e pelos 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data base, devendo ser totalmente indeferido o pedido de devolução dos valores bloqueados em tal data.**

21. Apesar do exposto, em 22.1.2016 o MM. Juízo *a quo* decidiu deferir o pedido da Agravada, *inaudita altera parte*, para "quebrar" as "travas bancárias" decorrentes dos contratos juntados às fls. 691-901, determinando também que as instituições financeiras restituam à Recuperanda

---

para o pagamento das Obrigações Garantidas, cessando as transferências de recursos da conta vinculada para a conta de livre movimentação da Garantidora"; e Cláusula 5 do instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios conta vinculada (doc. 12): "5. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, o Banco utilizará os valores dos Direitos Creditórios para o pagamento das Obrigações Garantidas e procederá ao imediato resgate das Aplicações, independente de seu prazo de vencimento, e utilizará os valores provenientes do resgate para o pagamento das Obrigações Garantidas".

os valores levantados em 48 (quarenta e oito) horas (!), sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

22. Na fundamentação da r. decisão agravada, não consta sequer menção ao substancioso parecer ministerial, sustentando-se apenas que a especialização das garantias fiduciárias não foi observada, e que deve ser observado o princípio da preservação da empresa.

23. Tal decisão também, *data maxima venia*, sequer preocupou-se em aguardar a publicação do edital do art. 52, § 1°, da Lei 11.101/2005, que comunicaria aos credores a respeito do trâmite da recuperação judicial de Officer. Referido edital foi publicado apenas em 27.1.2016.

24. **A r. decisão agravada, portanto, de forma surpreendente, foi proferida em caráter *inaudita altera parte*, obrigando as instituições financeiras a devolver vultosos R$ 50 milhões no prazo extremamente exíguo de 48 horas, sob pena de elevadíssima multa (sequer requerida!) e sem terem a chance de apresentar suas razões, antes mesmo que fossem comunicadas da recuperação judicial!**

25. Tal determinação ofende o contraditório, como tem reconhecido de forma pacífica a jurisprudência:

> "Por fim, cumpre ressaltar que dada a multiplicidade de credores e de empréstimos concedidos pelos agravados, a submissão de cada uma deles ou não à recuperação judicial demandará a análise, caso a caso, da natureza das garantias contratadas, observados os parâmetros fixados neste voto. **Para tanto, caberá ao MM. Juiz de Direito determinar a correta instrução do feito**, já que vários instrumentos

> contratuais apresentados pelas agravantes são vias simples sem a assinatura das partes, além do que vários dos agravados não se manifestaram no recurso, decidindo, ao final, quais os contratos que por não preencherem os requisitos legais, estão sujeitos à recuperação judicial. **Neste interim, não há que se cogitar em concessão da liminar, seja para devolução dos títulos cedidos ou seu produto, seja para depósito dos títulos ou seu produto em conta judicial ou ainda para impedir a liquidação das operações de crédito pelos bancos agravados".**[4]

26. Ainda, a r. decisão recorrida também olvidou que a Recuperanda já será beneficiada pela suspensão das ações e execuções contra si por ao menos 180 (cento e oitenta) dias (o *stay period*), conforme previsto no art. 6º da Lei 11.101/2005.

27. A r. decisão agravada baseou-se, ainda, no parecer do Administrador Judicial e nos cálculos apresentados pela assessora da Recuperanda (Alvarez & Marçal), juntados como embasamento ao pedido de "quebra" das "travas bancárias", às fls. 680-689, os quais estão eivados de vícios e **não se preocuparam sequer em simular o cenário de liberação apenas parcial dos valores retidos pelas instituições financeiras!**

28. Observa-se, por todo o exposto que as garantias fiduciárias estão perfeitamente constituídas e descrevem regularmente os direitos cedidos, e que a r. decisão agravada foi excessivamente gravosa, desconsiderando tanto o direito das instituições financeiras em manifestar-se

[4] TJSP, AI2019493-75.2013.8.26.0000, 1ª C. Res. D. Emp., Rel. Des. Alexandre Marcondes, julg. 6.2.2014, grifou-se.

previamente sobre o pedido, como os relevantes fundamentos apresentados pelo Ministério Público em contrariedade a tal requerimento.

.II.
Cessão fiduciária em garantia válida e exigível: Objeto cedido fiduciariamente adequadamente descrito. Entendimento pacífico do Eg. STJ de que recebíveis fiduciariamente cedidos não se submetem ao juízo recuperacional.

29. A r. decisão agravada, ao desconsiderar as "travas bancárias", afirma que as garantias fiduciárias em tela "efetivamente não existem", vez que não atenderiam ao requisito da especialidade.

30. *Data venia*, a decisão equivoca-se por completo.

31. Inicialmente ressalte-se que, em manifestação recente,[5] **o Eg. STJ consolidou o entendimento de que inexiste exigência relativa ao registro de cada um dos créditos fiduciariamente cedidos para que se reconheça o direito do credor – tal exigência se limita apenas ao registro do próprio instrumento que fixou a garantia, atendido no presente caso.**

32. Veja-se, ademais, que todos os direitos fiduciariamente cedidos foram suficientemente descritos (ver itens 12 a 15 *supra*).

[5] "Importante observar que, nos casos citados, não há, em princípio, **qualquer exigência relativa ao registro prévio dos referidos créditos como condição para o reconhecimento do direito do credor fiduciário**, nos termos do que foi decidido pelo eg. Tribunal *a quo*" (STJ, MC 23.965, decisão monocrática, Rel. Min. Raul Araújo, julg. 5.3.2015, grifou-se).

33. A uma, **dentre as três cessões fiduciárias estipuladas por Officer em benefício do Agravante, duas tiveram como objeto direitos creditórios sobre contas vinculadas. Para descrever tais direitos, impossível especificar mais para além de consignar o número da referida conta, até mesmo porque os recebíveis se aperfeiçoaram após a celebração dos instrumentos que ajustaram tal garantia!**

34. **A duas, a cessão fiduciária dos recebíveis representados por duplicatas contou com borderô (doc. 17) – omitido pela Recuperanda em seu pedido (doc. 13)! –, que descreve minuciosamente os títulos cedidos, encerrando qualquer discussão sobre suposta falta de especificação das garantias.**

35. **Impossível, em suma, exigir ainda maior pormenorização, sob pena de se inviabilizar as garantias contratadas.**

36. **Deve-se observar, sobretudo, que o objeto da cessão fiduciária não são os títulos ou instrumentos representativos dos direitos creditórios, mas os recebíveis em si, enquanto elementos da empresa.**

37. Tal operação é lícita, possível e até mesmo corriqueira no mercado, vez que tal elemento da empresa possui valor reconhecido não apenas pelas instituições financeiras, mas por outros agentes no mercado, que contratam com base em tal valoração. De resto, o Eg. Superior Tribunal de Justiça já reconheceu a possibilidade de crédito ser cedido fiduciariamente.[6]

[6] "A controvérsia ora em evidência cinge-se a examinar se a cessão fiduciária de crédito está ou não enquadrada no art. 49, § 3°, da Lei n° 11.101/2005, que exclui dos efeitos da recuperação judicial os créditos decorrentes da propriedade fiduciária de bens móveis e imóveis (...). Posteriormente, no ano de 2004, com a edição da Lei n° 10.931, o ordenamento jurídico pátrio

38. **Tais conclusões são corroboradas pelo Prof. Fábio Ulhoa Coelho, em substancioso parecer que ora se apresenta, e a cujos fundamentos ora se reporta (doc. 16).**[7]

39. Em igual sentido, a promoção do Ministério Público, constante dos autos originários (doc. 15), reconhece o completo absurdo em se exigir a relação detalhada de cada um dos títulos representativos dos créditos cedidos e, ainda mais, de se impor o seu registro.[8]

---

contemplou a possibilidade de crédito ser objeto de alienação fiduciária em garantia" (STJ, REsp 1.202.918, 3ª T., Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julg. 7.3.2013).

[7] "1. No instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios, a identificação de cada título de crédito cedido é indispensável à constituição da garantia real? Não, não é necessária a identificação, no contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, de cada título dos créditos cedidos, para a válida e eficaz constituição do direito real em garantia. **Isto porque o *objeto* da cessão fiduciária não são os títulos de crédito ou quaisquer outros documentos representativos de créditos. O objeto são os recebíveis do fiduciante.** Recebíveis são elementos da empresa, com valor intrínseco plenamente reconhecido pelos agentes de marcado (inclusive os bancos, ao aceitarem-nos em garantia fiduciária). Trata-se da aptidão que empresa tem de gerar caixa. Esta aptidão será maior ou menor em função dos potenciais ostentados pela atividade econômica explorada. No futuro, a aptidão para gerar caixa irá se materializar em efetivos créditos concedidos a consumidores, no contexto da atividade econômica empresarial explorada. Neste momento, não é mais de recebível, propriamente falando, que se está a cuidar, mas de crédito. O elemento da empresa torna-se ativo no patrimônio do empresário. Que a aptidão de gerar caixa seja bem imaterial do empresário resulta indiscutível quando se constata que as empresas são avaliadas, para mais ou para menos, a partir dela (por métodos largamente difundidos, como o do fluxo de caixa descontado). **E como bem móvel fungível, pode ser objeto de cessão fiduciária em garantia. Os títulos representativos dos créditos a serem constituídos e que já foram anteriormente cedidos, enquanto recebíveis, não precisam ser identificados no contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios por não serem objeto da garantia. A rigor, nem poderiam ser identificados por ainda não existirem no momento em que são fiduciariamente cedidos.** E, como destacado no Parecer, nada há de irregular, ilícito ou estranho a cessão de direito ainda inexistente, porque a operação se insere no contexto de uma atividade empresarial; aliás, da própria atividade empresarial financiada mediante garantia dos recebíveis que ela mesma pode gerar".

[8] "Nessa linha de raciocínio, considerando que a cessão fiduciária que garante essa modalidade de crédito bancário recai sobre recebíveis futuros, coisa fungível por natureza, não há de se exigir precisão cirúrgica na identificação dos recebíveis, muito menos a individualização de duplicata por duplicata no contrato de origem do mútuo ou no termo de garantia, mesmo porque ela, a garantia fiduciária, recai sobre os créditos decorrentes de operações de vendas futuras, sendo bastante, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 66-B, da Lei 4.728/65, a descrição dos créditos constantes dos instrumentos contratuais acostados aos autos, como por exemplo, aquele mencionado no ANEXO I, referente ao crédito de R$ 90.000.000,00 [2ª escritura de debêntures]. Aliás, como cediço, nas operações que utilizam uma conta vinculada, existe um fluxo diário de emissão de títulos peo devedor que são encaminhados, devidamente descritos e identificados, por meio de instrumentos contratuais eletrônicos denominados BORDERÔS. Sem embargo do posicionamento firme do Egrégio Superior Tribunal de Justiça sobre a desnecessidade do registro no cartório de títulos e documentos para a configuração da propriedade fiduciária entre as partes,

40. Destaque-se, ainda, que tais garantias fiduciárias, reconhecidas pelo art. 66-B da Lei 4.728/1965 e pelo art. 49, § 3°, da Lei 11.101/2005, foram levadas em consideração pelas partes para o oferecimento de linhas de crédito à Recuperanda.[9]

41. Justamente por conta da possibilidade de se oferecerem tais garantias, imunes à eventual recuperação judicial de Officer, esta pode contratar linhas de crédito vantajosas junto aos bancos, com juros e condições facilitadas.

42. Como acertadamente expôs o parecer ministerial (doc. 15), e como igualmente reconhece o Eg. STJ,[10] tais garantias são fundamentais para que se facilite o crédito à atividade empresarial brasileira.

---

revela-se teratológica, até mesmo insano, com a devida vênia, exigir que todos esses borderôs diários e eletrônicos, com a descrição pormenorizada e individualizada das duplicatas, fossem levados a registro no cartório de títulos e documentos, como requisito para a existência da cessão fiduciária" (grifou-se).

[9] Veja-se, neste sentido, posição do Eg. STJ: "Ressalto, por fim, que, **certamente, a disciplina legal do instituto da alienação fiduciária em garantia foi considerada pelo credor quando da contratação do financiamento. As bases econômicas do negócio jurídico teriam sido outras se diversa fosse a garantia, o que não pode ser desconsiderado sob pena de ofensa ao princípio da boa-fé objetiva, basilar do Código Civil**" (STJ, REsp 1.263.500, 4ª T., Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, julg. 5.2.2013, grifou-se).

[10] "**É de presumir que a empresa que se socorre da recuperação judicial se encontra em dificuldades financeiras tanto para pagar fornecedores e passivo tributário (obtendo certidões negativas de débitos) como para obter crédito na praça em razão do aparente risco de seus negócios; por conseguinte, inevitavelmente, há fragilização em sua atividade produtiva e capacidade competitiva.** Em razão disso é que a norma de regência, apesar de estabelecer que todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, estejam sujeitos à recuperação judicial (LRE, art. 49, caput), também preconiza, nos §§ 3° e 4° do dispositivo, a denominada 'trava bancária', **isto é, exceções que acabam por conferir tratamento diferenciado a determinados créditos, normalmente titulados pelos bancos, afastando-os dos efeitos da recuperação, justamente visando conferir maior segurança para concessão do crédito e diminuindo o *spread* bancário**" (STJ, REsp 1.207.117, 4ª T., Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julg. 10.11.2015, grifou-se); "Se, por um lado, a disciplina legal da cessão fiduciária de título de crédito coloca os bancos em situação extremamente privilegiada em relação aos demais credores, até mesmo aos titulares de garantia real (cujo bem pode ser considerado indispensável à atividade empresarial), e dificulta a recuperação da empresa, por outro, **não se pode desconsiderar que a forte expectativa de retorno do capital decorrente deste tipo de garantia permite a concessão de financiamentos com menor taxa de risco e, portanto, induz à diminuição do *spread* bancário, o que beneficia a atividade empresarial e o sistema financeiro nacional como um todo**" (STJ, REsp 1.263.500, 4ª T., Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, julg. 5.2.2013, grifou-se).

Mais do que o simples interesse das instituições financeiras, o que está em jogo é a tutela do mercado de crédito, interesse metaindividual que diz respeito à atividade empresarial no país como um todo.

43. Tem-se, nesse sentido, como impositiva a segurança jurídica que deve acompanhar tais negócios, contratados livremente entre partes capazes e bem assessoradas. Assim, caso tais garantias fiduciárias restem esvaziadas, estará seriamente comprometida a possibilidade de outras empresas no futuro virem a contar com a obtenção de recursos em condições vantajosas.

44. Sem embargo de tais considerações de ordem econômico-financeira, como já apontado pelo Ministério Público (doc. 15), uma vez reconhecida a válida constituição da garantia fiduciária, o Eg. STJ é firme no sentido de que os recebíveis cedidos fiduciariamente **passam a ser de propriedade do credor e, por isso mesmo, sequer se submetem ao juízo da recuperação judicial:**

> "Além disso, não se pode olvidar que o credor fiduciário de bem móvel ou imóvel é, em verdade, o real proprietário da coisa (propriedade resolúvel e posse indireta), que apenas fica depositada em mãos do devedor (posse direta) até a solução do débito. **Tais créditos são imunes aos efeitos da recuperação judicial**, devendo ser mantidas as condições contratuais e os direitos de propriedade sobre a coisa, **pois o bem é patrimônio do fiduciário, não fazendo parte do ativo da massa**".[11]

[11] STJ, REsp 1.207.117, 4ª T., Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julg. 10.11.2015, grifou-se.

"Em face da regra do art. 49, § 3°, da Lei 11.101/2005, **não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por alienação fiduciária**".[12]

"A alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, **possuem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial**, nos termos do art. 49, § 3°, da Lei n° 11.101/2005".[13]

"Recurso especial. Recuperação judicial. Contrato de cessão fiduciária de duplicatas. Incidência da exceção do art. 49, § 3° da Lei 11.101/2005. Art. 66-b, § 3° da Lei 4.728/1965. **Em face da regra do art. 49, § 3° da Lei n° 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por cessão fiduciária** (...) Conclui-se, portanto, que a explicitação legal das garantias dos titulares de propriedade fiduciária de bens corpóreos (coisas) em nada diminui a garantia outorgada por lei aos titulares de cessão fiduciária de bens incorpóreos (...) **mediante a cessão fiduciária de direitos creditórios, juntamente com a transferência da propriedade resolúvel de coisa móvel fungível (cédula de crédito bancário), o devedor, que na espécie é a empresa recuperanda**, cede seus recebíveis a uma instituição financeira a qual recebe o pagamento diretamente do terceiro-devedor. Em suma, **é uma forma de financiamento com plena garantia em que a propriedade é transferida para**

[12] STJ, CC 131.656, 2ª Seção, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, julg. 8.10.2014, grifou-se.
[13] STJ, REsp 1.202.918, 3ª T., Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julg. 7.3.2013, grifou-se.

> **a órbita do domínio do credor para cumprimento da obrigação contraída".**[14]

45. **Nesta esteira, independentemente do princípio da preservação da empresa, nem mesmo poderia o MM. Juízo *a quo* ter determinado a devolução dos valores retidos por conta das "travas bancárias", vez que tais recebíveis são de propriedade das instituições financeiras titulares e, portanto, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.**

46. Em idêntico sentido, coloca-se o Prof. Fábio Ulhoa Coelho, que, em parecer anexo (doc. 16), assevera:

> "Se a LF [Lei 11.101/2005] eventualmente pretendesse estender aos direitos creditórios fiduciariamente cedidos a sistemática do art. 49, § 5°, da LF, aplicável aos direitos reais de garantia (penhor de direitos creditórios), ela seria inconstitucional. Estaria desrespeitando o direito de propriedade do cessionário fiduciário constitucionalmente assegurado (CF, art. 5°)".

47. Observe-se, ainda, recente precedente do Eg. STJ, reconhecendo (i) a desnecessidade de se registrar todos os contratos fiduciariamente cedidos e (ii) a impossibilidade de suspender o recebimento dos recebíveis associados a tal garantia:

[14] STJ, REsp 1.263.500, 4ª T., Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, julg. 5.2.2013, grifou-se.

> "Portanto, na extensão da jurisprudência perfilhada pelo Superior Tribunal de Justiça, os créditos de titularidade do ora agravado que possuem garantia de cessão fiduciária não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, em observância ao art. 49, §3°, da Lei 11.101/2005, **razão pela qual também não se cogita de suspensão, ainda que temporária, desses recebíveis**. Por seu turno, **a eventual falta de registro de alguns desses títulos em cartório não lhes prejudica a validade ou a exibilidade entre as partes contratantes, providência que apenas lhe tornaria oponível também a terceiros**".[15]

48. Outrossim, veja-se a posição consolidada da jurisprudência a esse respeito:

> "Recuperação judicial. **Ordem de restituição à conta da devedora dos valores objeto de cessão fiduciária de crédito em garantia de Cédula de Crédito Industrial. Créditos excluídos da recuperação judicial, nos termos do artigo 49, § 3°, da Lei n°. 11.101/2005.** Nem se diga que a propriedade fiduciária sobre recebíveis não se enquadra nesse dispositivo, vez que **os direitos são, por lei, considerados espécie de bens móveis, nos termos do artigo 83, III, do Código Civil. Crédito da agravante não se sujeita à recuperação judicial, por expressa determinação legal (artigo 49, parágrafo terceiro, da LRF)**. Determinação do depósito das quantias recebidas em garantia em conta vinculada, durante o período de suspensão de 180 dias

[15] STJ, AREsp 725.398, decisão monocrática do Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julg 3.8.2015.

de que trata o parágrafo 4º do artigo 6º da LRF. Recurso provido. (...) Além disso, **afirma a devedora que a garantia fere o requisito de validade da especialização, pois não discrimina quais os recebíveis ofertados em penhor, ou em garantia fiduciária.** Mantenho a decisão cuja reconsideração se pede, e por duas razões. A primeira delas é que a leitura atenta do contrato que não prima pela clareza confere a certeza de que ajustaram as partes a criação de garantia real pignoratícia ou fiduciária sobre créditos futuros (recebíveis). **Não há necessidade do uso de termos sacramentais para a criação de garantia real, que se pode deduzir da própria natureza do ajuste entre as partes.** De qualquer modo e apenas para o fim de enfrentar o pedido de reconsideração, é bom lembrar que a garantia real pignoratícia ou fiduciária produz o efeito de levar ao depósito dos recebíveis em conta vinculada, durante o prazo de suspensão a que alude o art. 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101/2005".[16]

"Agravo. Recuperação Judicial. **Contrato de financiamento garantido por cessão fiduciária de duplicatas.** Súmula 59/TJSP: Classificados como bens móveis, para os efeitos legais, os direitos de crédito podem ser objeto de cessão fiduciária. Súmula 60/TJSP: A propriedade fiduciária constitui-se com o registro do instrumento no registro de títulos e documentos. **Comprovada a celebração de financiamento garantido por cessão fiduciária de títulos de crédito, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, o**

[16] TJSP, AI 2066263-29.2013.8.26.0000, 1ª C. Res. D. Emp., Rel. Des. Francisco Loureiro, julg. 29.5.2014, grifou-se.

> **crédito garantido não se submete aos efeitos da recuperação judicial.** Inteligência do art. 49, § 3°, da Lei n° 11.101/2005. Agravo provido para excluir o crédito do quadro geral de credores da recuperanda, que poderá ser executado autonomamente".[17]

49. Deve, portanto, ser reconhecido o suficiente detalhamento dos recebíveis fiduciariamente cedidos, de propriedade do Agravante e imunes aos efeitos da recuperação judicial, reformando-se por completo a r. decisão agravada.

.III.
Parecer e estudo questionáveis.
Não se demonstrou a necessidade de liberação das travas bancárias.

50. Como demonstrado, as garantias fiduciárias objeto da presente atenderam à suficiente especialidade e nem mesmo poderiam ser submetidas à recuperação judicial de Officer. Contudo, ainda assim, a r. decisão recorrida sustenta ser necessário desconsiderar tais garantias fiduciárias por conta de suposta necessidade de se preservar as atividades da Recuperanda.

51. Tal percepção se baseia nos pareceres dos assistentes (Alvarez & Marsal) de Officer (fls. 680-689 dos autos originários, doc. 18) e do Administrador Judicial (fls. 988-1001, doc. 18). Aludidos pareceres, contudo, induziram o MM. Juízo *a quo* a erro, observando-se suas inúmeras falhas.

---

[17] TJSP, AI 0120018-70.2011.8.26.0000, C. Res. Falência e Recuperação, Rel. Des. Pereira Calças, julg. 22.11.2011, grifou-se.

52. A uma, veja-se que o estudo da Alvarez & Marsal, além de se basear em premissas genéricas (afinal, toda recuperação judicial será "mais complexa e desafiadora", como alega às fls. 681 dos autos originários, sem a liberação das "travas bancárias"), toma como fundamento as informações fornecidas pelos próprios executivos e funcionários de Officer, – como assume às fls. 685 daqueles autos (doc. 18) – diretamente interessados em seu resultado.[18] Isso sem falar que o próprio estudo admite que as projeções ali contempladas podem simplesmente não ocorrer.[19]

53. A duas, igualmente imprestável o "laudo pericial" apresentado pelo Administrador Judicial, vez que (i) produzido em violação ao contraditório, pos jamais foi oportunizado ao Agravante ou a outro credor que nomeasse assistente técnico para acompanhar e questionar seus trabalhos ou mesmo que formulasse quesitos a serem respondidos pelo perito; (ii) reproduz acriticamente o fluxo de caixa projetado pela Alvarez & Marsal (fls. 990 dos autos originários, doc. 18) – sendo comprometido, portanto, pelas mesmas falhas daquele estudo –; (iii) de forma inusitada, ingressa em análise jurídica (chegando a citar e a intepretar dispositivos do Código Civil!), que não cabe à perícia contábil (como admite às fls. 991).

54. Veja-se, ainda, que os índices de liquidez corrente e geral, indicados pelo parecer como próximos de um, não evidenciam a necessidade de liberação das "travas bancárias".

---

[18] Trecho do estudo da Alvarez & Marsal às fls. 685: "Este trabalho foi feito em informações gerenciais e contábeis, consideradas verdadeiras, fornecidas pelos executivos e funcionários da Officer".

[19] Trecho do estudo da Alvarez & Marsal às fls. 685: "Algumas das considerações descritas neste relatório são baseadas em eventos futuros, cujas premissas fizeram parte da expectativa da empresa e dos consultores A&M. Estes eventos futuros podem ocorrer de forma diversa das projeções consideradas, acarretando eventuais alterações nos resultados apresentados neste relatório".

55. Por sua vez, o índice de liquidez imediata, invocado no parecer para justificar a necessidade de liberação das travas, é inadequado para aferir a situação econômica da Recuperanda, até mesmo porque um índice de liquidez imediata elevado – como pretende o perito –indicaria apenas a existência de recursos financeiros ociosos, não alocados eficientemente na atividade econômica da empresa.[20]

56. Finalmente, o índice de liquidez seca, constante dos estudos, é também insuficiente para demonstrar a necessidade de quebra das "travas", vez que, para tanto, deveria ser demonstrado que os estoques da recuperanda possuem baixa liquidez ou são perecíveis[21] – o que jamais se comprovou (pelo contrário, visto que Officer é distribuidora de produtos de tecnologia, duráveis e de fácil comercialização).

57. A necessidade de liberação das travas bancárias, portanto, não restou demonstrada e deve ser totalmente indeferida.

---

[20] "Este índice elimina a necessidade de 'cobrança' para honrar as obrigações. Com o desenvolvimento do mercado de crédito, esse índice passou a ter pouca relevância na maior parte das empresas. **Na atual conjuntura, não é aconselhável manter disponibilidades muito elevadas, deixando de investir na própria atividade. Embora no geral os indicadores de liquidez sejam avaliados em quanto maior melhor, com relação ao índice de liquidez imediata isso não é conveniente uma vez que, um índice elevado pode significar ociosidade de recursos**" (ver: http://www.peritocontador.com.br/artigos/colaboradores/Liquidez%5B1%5D._A_Sa_de_Financeira_das_Empresas.pdf – páginas 7 e 8, grifou-se).

[21] "Conforme Gitman (1997),é recomendado um índice de liquidez seco igual ou maior que 1, mas, da mesma forma que para o índice de liquidez corrente, um valor aceitável depende muito da empresa. **O índice de liquidez seca fornece melhor medida de liquidez global somente quando os estoques da empresa não podem ser facilmente convertidos em caixa. Se os estoques forem líquidos, o índice de liquidez corrente será uma medida preferível para a liquidez global**" (ver: http://www.convibra.com.br/upload/paper/adm/adm_2763.pdf – página 5, grifou-se).

58. **Ainda que assim não fosse, observe-se que nem o estudo do assistente da Recuperanda (Alvarez & Marsal), e nem o "laudo pericial" acostado pelo Administrador Judicial consideram cenário em que os recebíveis são liberados apenas parcialmente.**

59. Nesse sentido, em qualquer cenário e ainda que fosse admitido o argumento da preservação da empresa em recuperação, mostra-se completamente irrazoável determinar a liberação de todos os recebíveis associados às "travas bancárias", vez que a Recuperanda poderia reestabelecer-se com valores menores, enquanto preservar-se-ia ao menos parte da propriedade dada em garantia ao Agravante.

60. Não à toa, a falta de razoabilidade em liberar a integralidade dos direitos creditórios associados às garantias é reconhecida de forma pacífica pela jurisprudência desse Eg. TJRJ, que tem reconhecido, quando muito, a possibilidade de liberação parcial:

> "As questões envolvendo a submissão dos créditos oriundos da 'trava bancária' à recuperação judicial, por força do §3° do art. 49, da Lei n° 11.101/05, e a real natureza do contrato de cessão fiduciária de recebíveis do devedor em favor das instituições financeiras como garantia de empréstimo constituem temáticas assaz divergentes, a respeito das quais haverá oportuna e aprofundada discussão nos autos da ação principal, caso porventura venha a ser deferida a pretendida recuperação judicial (...) Nesse cenário, a medida que, ao menos por ora, melhor se compatibiliza com o estágio embrionário em que se encontra o processo **consiste em manter a restrição imposta à instituição financeira pela decisão recorrida, porém, limitada à metade do percentual**

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

(X) ENCERREI à fls. 2.200 o 11º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls._____o _____ volume destes autos.

Rio, 12 /02 /2016.

MAT-10262

Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12º vol.

0423706-17.2015.8.19.0001

16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv:	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)

JUIZ: EM Dr. Paulo Assed Estefan
Exercício

TJERJ - 05/08/2019 15:35:41 - Volume: 12 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290121108733.01-40

IDOSA

UI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ____/____/____

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

6-0

7535-651-1503

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo nº: 0423706 17.2015.8.19.0001

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 2201 o 12º volume destes autos.

Rio, 12 / 02 /2016.

_____ - 10262 _____

> **de recebíveis estabelecido no contrato de cessão fiduciária em garantia**, permitindo, assim, à recorrida o livre acesso e movimentação de parte dos respectivos valores".[22]

61. Ademais, como bem apontado pelo *Parquet* em seu parecer (doc. 15), ainda que tais garantias pudessem ser liberadas pelo MM. Juízo *a quo*, a empresa já poderia garantir sua sobrevivência apenas com 50% (cinquenta por cento) dos recebíveis vencidos após 16.10.2015.

62. Portanto, **apenas <u>subsidiariamente</u>**, caso superado todo o exposto, **requer-se seja reformada a r. decisão recorrida, acolhendo-se a sugestão do *Parquet* (doc. 15), e sendo liberados à Agravada percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recebíveis vencidos após 16.10.2015 e associados às garantias fiduciárias associadas aos contratos de fls. 691-901 dos autos originários**, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data base.

.IV.
Impositiva concessão urgente de efeito suspensivo

63. Para o deferimento de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, o sistema processual exige a presença de dois requisitos básicos: verossimilhança da fundamentação e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação.

---

[22] TJRJ, AI 0002668-51.2014.8.19.0000, 5ª C.Civ., Rel. Des. Heleno Ribeiro Pereira Nunes, julg. 25.2.2014, grifou-se. Deferindo liberação da "trava bancária" em igual percentual (50%) e pelas mesmas razões, ver-se: TJRJ, 0014987-27.2009.8.19.0000, 2ª C. Civ., Rel. Des. Alexandre Freitas Câmara, julg. 18.2.2009.

64. A verossimilhança da fundamentação do presente recurso é inequívoca, por todas as razões expostas, que demonstram que o objeto das cessões fiduciárias em garantia foi suficientemente descrito e que, conforme parecer do prof. Fábio Ulhoa Coelho (doc. 16), nem mesmo seria necessária tal descrição. Em realidade, maior detalhamento seria impraticável pela dinâmica das atividades empresariais.

65. Demonstrou-se, ainda, que o estudo elaborado pelo assistente da Recuperanda, Alvarez & Marsal, e o parecer apresentado pelo perito indicado pelo Administrador Judicial, estão eivados de vícios e não contemplaram sequer a possibilidade de liberação parcial das travas bancárias.

66. Outrossim, a r. decisão agravada desconsiderou por completo o direito dos credores titulares das garantias de exercer seu adequado direito ao contraditório, reconhecido em decisões da jurisprudência pátria, abordando questões semelhantes (ver item 25 *supra*).

67. Tal decisão determinou a devolução – sem a observância ao devido processo legal e sem nem mesmo oportunizar a prévia manifestação sobre o estudo da Alvarez & Marsal, e o parecer apresentado pelo perito indicado pelo Administrador Judicial, que fundamentaram a determinação para a liberação das travas bancárias – em prazo exíguo (48 horas) de valor que alcança a cifra dos R$ 50 milhões!

68. Flagrante, ainda, o *periculum in mora* para o Agravante, que poderá ter substanciais dificuldades em reaver tais recursos caso sejam devolvidos à Officer, empresa em recuperação judicial, confessadamente em delicada situação patrimonial.

69. Por outro lado, inexistente o *periculum in mora* inverso, vez que a Agravada se beneficia atualmente do *stay period*, impondo-se a suspensão de todas as execuções contra si. Ou seja, sua situação patrimonial não se agravará, tendo esta condição de aguardar o desfecho deste recurso para reaver tais valores, se devidos. **De mais a mais, o pedido foi apresentado pela Agravada em 16.10.2015, já se tendo transcorrido mais de três meses, sem que tenha havido qualquer notícia de que tivesse restado impossibilitada a continuidade de sua atividade econômica.**

70. Igualmente, o Agravante é instituição financeira de primeira linha, de notória solvabilidade, de modo que poderá devolver tais valores por ocasião do julgamento final do agravo, na improvável hipótese do presente recurso ser desprovido.

71. De mais a mais, o Agravante não tem dúvidas de que esse Eg. Tribunal apreciará o presente recurso com a celeridade necessária, a fim de garantir que a suspensão do processo originário não afete a preservação das atividades da Agravada.

72. Portanto, requer o Agravante a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, suspendendo-se, até julgamento definitivo do Agravo, os efeitos da r. decisão recorrida.

73. Subsidiariamente, o Agravante requer a atribuição de efeito suspensivo parcial para limitar os efeitos da r. decisão agravada, acolhendo-se a sugestão do Ministério Público (doc. 15), para que apenas 50% (cinquenta por cento) dos recebíveis vencidos após 16.10.2015 sejam restituídos à Recuperanda e observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data base.

.V.
Pedidos

74. Pelo exposto, requer o Banco Santander:

a) a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, suspendendo-se, até julgamento definitivo do Agravo, os efeitos da r. decisão recorrida;

b) apenas subsidiariamente, seja atribuído efeito suspensivo parcial ao presente recurso para que a r. decisão recorrida seja limitada aos termos propostos pelo Ministério Público (doc. 15), equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos recebíveis vencidos após 16.10.2015 e observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data base;

c) a intimação da Agravada, a fim de que, querendo, manifeste-se no prazo legal;

d) a intimação para oitiva do representante do Ministério Público de 2ª instância;

e) o provimento do agravo para reformar a decisão agravada, reconhecendo a validade das garantias fiduciárias cedidas ao Agravante, assim como a possibilidade de retenção dos valores levantados por conta das travas bancárias;

f) apenas subsidiariamente, seja reformada a decisão agravada, para que, nos termos propostos pelo Ministério Público (doc. 15), se libere à Recuperanda o equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos recebíveis vencidos após 16.10.2015 e observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data base.

75. Requer-se, ainda, sejam incluídos nos registros cartorários os nomes de **Gustavo Tepedino** e **Milena Donato Oliva**, inscritos na **OAB/RJ**, respectivamente, sob os números **41.245** e **137.546**, ambos com escritório na Rua Primeiro de Março, nº. 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, a quem deverão se dirigir, **cumulativamente e com exclusividade**, as intimações referentes ao presente, **sob pena de nulidade, independentemente de quem assinar as petições**.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2016

Gustavo Tepedino
OAB/RJ 41.245

Milena Donato Oliva
OAB/RJ 137.546

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488

André Vasconcelos Roque
OAB/RJ 130.538

Rodrigo L. Requena
OAB/RJ 188.909

LISTA DE DOCUMENTOS

Doc. 1 – Procuração e atos constitutivos do Banco Santander;

Doc. 2 – Procuração dos advogados da Agravada;

Doc. 3 – Cópia da decisão agravada;

Doc. 4 – Cópia da certidão da intimação da decisão agravada;

Doc. 5 – Comprovante de recolhimento das custas judiciais;

Doc. 6 – Termo de Compromisso do Administrador Judicial;

Doc. 7 – Cópia da escritura da segunda emissão de debêntures de Officer;

Doc. 8 – Cópia do instrumento particular de cessão fiduciária em garantia de créditos bancários e outras avenças;

Doc. 9 – Cópias das atas de Assembleia Geral Extraordinária e de Reunião do Conselho de Administração realizadas pela Recuperanda para aprovar a emissão de debêntures e os termos de sua garantia fiduciária;

Doc. 10 – Cópia da cédula de crédito bancário contratada entre Officer e o Banco Santander;

Doc. 11 – Cópia do instrumento de cessão fiduciária dos recebíveis representados por duplicatas;

Doc. 12 – Cópia do instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios – conta vinculada;

Doc. 13 – Cópia da petição da Recuperanda solicitando a restituição dos valores retidos pelo Agravante em decorrência das cessões fiduciárias em garantia;

Doc. 14 – Cópia da manifestação do Administrador Judicial a respeito do pedido da Recuperanda;

Doc. 15 – Cópia do parecer do Ministério Público a respeito do pedido da Recuperanda;

Doc. 16 – Cópia do parecer do Prof. Fábio Ulhôa Coelho a respeito da cessão fiduciária em garantia de debêntures e direitos creditórios;

Doc. 17 – Cópia dos borderôs que instruíram a cessão fiduciária de debêntures; e

Doc. 18 – Cópia da íntegra dos autos originários até o momento.

DOC. 2

2209

COBST_ABL3_01_010216P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/01/2016 — 02.46.50
YK - COBRANCA
DEST.: 0001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	29/01/2016	0000143

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULD SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.086	7.431.252,65	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRD	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTD
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52787003	0000000931657	01/09/2015	875,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ZAINUM & COSTA	283472003	0000000931580	01/09/2015	519,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				139.055,15	59,40	0,00	

COBST_ABL3_01_011215P_FRA

1

BANCO SANTANBER (BRASIL) S/A — AVISO 8E MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/12/2015 — 04.14.49
YK - COBRANCA — BEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA OE PRODUTOS D	D33	2271.3	290070871	203332.1	30/11/2015	0000101

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
02/12	00589	0002900708?1		1.490,50	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.111	7.523.444,64	TITULOS	1.087	7.424.185,77	22	97.768,37
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.439,50	18	67.786,23
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	12	34.050,75	4	29.982,14
LIQUIDACOES	1	486,64	ACIMA DE 30 OIAS	1.073	7.38D.695,52	0	0,DO
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	9	74.018,13		
DINHEIRO	0	0,DO					
COMPENSACAO	1	486,64					
CIP	0	0,DO					
LIQUIDACOES-DDA	1	1.D03,86					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	1.003,86					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.109	7.521.954,14					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/OESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
ASSOCIACAO BRA	1065817005	0000000931938	281115	301115	1.003,86	0,00	0,00	1.003,86	0,00	LIQ COMPENS-D
PRINT'N PAPER	1065820005	0000000931943	281115	301115	486,64	0,DO	0,DO	486,64	0,DO	LIQ COMPENS
TOTAL					1.490,50	0,00	0,00	1.490,50	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	5,94	0,08	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2814	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2814	5.842,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2814	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	S2787003	0000000931657	01/89/2015	875,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817003	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	5,94	0,DO	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	1D0817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	5,94	D,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/88/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/12/2015 — 04.14.49
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	30/11/2015	0000101

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IDREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	5,94	0,DO	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	D9/03/2014	1.692,04	5,94	0,DO	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CMW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	5,94	D,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	D8/01/2014	633,33	5,94	0,DO	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ELEMENTO INFOR	169156003	0000000921585	07/02/2014	179,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AL8RAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	5,94	0,DO	MAN TIT VENC
82W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	5,94	0,DO	MAN TIT VENC
82W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	148.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	5,94	0,DO	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,DO	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	D7/02/2014	1.287,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ZAINUM & COSTA	28347200J	0000000931580	01/09/2015	519,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNICONTROLS TE	285001001	0000000933472	31/08/2015	1.018,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	5,94	0,DO	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2D14	1.353,81	5,94	D,DO	MAN TIT VENC -DDA
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIBERMAC COMER	1065801D02	0000000931882	29/09/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1065801003	0000000931885	29/10/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				2.361.050,91	332,64	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/02/2016 — 03.56.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	13D016197	203332.1	01/02/2016	0000501

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEID

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIDR	17	2.971,50	TITULDS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,DO	ATE 10 DIAS	0	D,DO	0	0,DO
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,DO		
DINHEIRD	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,DO					
CIP	0	D,00					
BAIXAS	0	D,00					
BAIXAS-DDA	0	0,DO					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000002037D	17/05/2813	259,91	0,80	D,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/02/2016 — 03.56.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	HO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	01/02/2016	0000144

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-078 SAO PAULD SP

LANCAMENTOS A SEREN EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	NISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA BEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.086	7.431.252,65	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORID	7	72.932,63		
DINHEIRD	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,DO					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,DO					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERD	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULD	TARIFAS	CUSTAS	EVENTD
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CPM BRAXIS S/A	52920001	0000000931923	04/09/2015	24.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL VIEI	53090001	0000000932213	04/09/2015	3.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,DO	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
R N COMERCID D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRIC	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,DO	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFDRMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/02/2016 — 03.56.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	01/02/2016	0000144

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULD SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALDR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285D03	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL KLAN	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928584	10/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRIACTIVE INFO	281260001	0000000929750	04/08/2015	699,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATINUM TELEI	281296001	0000000929880	04/08/2015	295,02	5,94	8,00	MAN TIT VENC
IPL COM DE EQU	281355001	0000000930217	04/08/2015	1.662,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMEB SAO JDS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,5D	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCO ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCID E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613D01	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	5,94	0,00	MAN TIT VEHC
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LDC BIDENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIDS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INOUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

2212

COBST_ABL3_01_020216P_FRA

CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	550,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RIO JV PARTNER	1061632001	0000000929788	04/08/2015	68.012,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
VILLA OLIMPICA	1061639001	0000000929805	04/08/2015	2.438,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BOM NEGOCIO AT	1061645001	0000000929813	04/08/2015	2.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ENGLISHTOWN DO	1061771001	0000000930210	04/08/2015	132,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LUIS GUSTAVO Z	1061822001	0000000930403	05/08/2015	4.131,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LUANA DE IPANE	1061843001	0000000930477	05/08/2015	1.385,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FLAVIO SALLES	1066817001	0000000932255	04/09/2015	1.999,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CSU CARDSYSTEM	1066880001	0000000932672	04/09/2015	3.509,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ALUPAR INVESTI	1066882001	0000000932675	04/09/2015	735,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ECTX S/A	1066900001	0000000932729	04/09/2015	9.810,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TOTAL				351.083,21	409,86	0,00		

C08ST_ABL3_01_821215P_FRA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 82/12/2815 — D2.46.21
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	D33	2271.3	290078871	283332.1	81/12/2D15	000D1D2

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-87D SAO PAULD SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
83/12	00000	000000000000		18.272,24	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.1D9	7.521.954,14	TITULOS	1.D86	7.423.196,27	19	80.485,63
ENTRADAS	0	0,00	ATE 1D DIAS	1	8.458,00	15	5D.503,49
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 38 DIAS	12	34.050,75	4	29,982,14
LIQUIDACOES	4	18.272,24	ACIMA DE 30 DIAS	1.073	7.380.695,52	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	9	74.018,13		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	4	18.272,24					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	8	0,00					
DINHEIRO	8	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	8	0.00					
BAIXAS	8	0.00					
BAIXAS-DDA	0	0.00					
SALDO ATUAL	1.185	7.503.681,90					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	011215	011215	1.330,50	0,00	0,00	1.33D,50	0,00	LIQ COMPENS
LITTLE ROCK CO	284071004	0000000931942	011215	011215	1.646,75	0,00	0,00	1.646,75	0,00	LIQ COMPENS
LITTLE ROCK CO	1065804004	0000000931903	281115	011215	989,50	0,00	0,00	989,50	0,00	LIQ COMPENS
SINDICATO DOS	1066860005	0000000932352	051215	011215	14.305,49	0,00	0,00	14.305,49	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					18.272,24	0,00	0,00	18.272,24	0,D0	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19173001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	5,94	8,00	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIOS D	96955B001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	5,94	8,00	MAN TIT VENC
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				104.D24,40	77,22	0,00	

2274

COBST_ABL3_01_031215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/12/2015 — 02.34.00
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	02/12/2015	0000103

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.105	7.503.681,90	TITULOS	1.086	7.423.196,27	19	80.485,63
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,00	15	50.503,49
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	12	34.050,75	4	29.982,14
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.073	7.380.695,52	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	9	74.018,13		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.105	7.503.681,90					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL KLAN	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRIACTIVE INFO	281260001	0000000929750	04/08/2015	699,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATINUM TELEI	281296001	0000000929880	04/08/2015	295,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IPL COM DE EQU	281355001	0000000930217	04/08/2015	1.662,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	550,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RID JV PARTNER	1061632001	0000000929788	04/08/2015	68.012,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLIMPICA	1061639001	0000000929805	04/08/2015	2.438,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOM NEGOCIO AT	1061645001	0000000929813	04/08/2015	2.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENGLISHTOWN OO	1061771001	0000000930210	04/08/2015	132,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				114.234,80	118,80	0,00	

COBST_ABL3_01_040116P_FRA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/01/2016 — 01.38.2D
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	31/12/2015	0000123

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.087	7.439.702,66	3	21.532,13
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	3	21.532,13
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINNEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINNEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
COMODE COMERCI	53106001	0000000933032	24/1D/2D15	718,83	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				718,83	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 04/11/2015 04.12.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO
NOME DO CLIENTE BANCO AGENCIA CONTA COBRANCA IDENT BENEFICIARIO DATA MOVIMENTO NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D 033 2271.3 138816197 203332.1 03/11/2015 0800488
END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 84344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE
DATA HISTORICO CONTA CREDITO CONTA DEBITO VALOR DO CREDITO/DEBITO DATA DE DESBLOQUEID

RESUMO OE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR		A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,58	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	8,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -ODA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA OE TITULOS DT.GER.: 04/11/2015 84.12.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO
NOME DO CLIENTE BANCO AGENCIA CONTA COBRANCA IDENT BENEFICIARID DATA MOVIMENTO ND.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D 033 2271.3 290070871 203332.1 03/11/2015 0000082
END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE
DATA HISTORICO CONTA CREDITO CONTA DEBITO VALOR DO CREDITO/OEBITO DATA DE DESBLOQUEIO
05/11 00000 000000000000 38.470,64

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR		A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.184	7.788.789,68	TITULOS	1.088	7.453.394,23	90	304.924,81
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	11	46.346,19	68	183.329,32
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	26	97.689,88	26	91.613,35
LIQUIDACOES	6	30.470,64	ACIMA DE 30 DIAS	1.051	7.309.438,16	4	29.982,14
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	6	30.470,64					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.178	7.758.319,04					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/OESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925003	0000000931953	011115	031115	1.330,50	0,00	0,00	1.330,50	0,00	LIQ COMPENS
LITTLE ROCK CO	284071003	0000000931939	011115	031115	1.646,75	0,00	0,00	1.646,75	0,00	LIQ COMPENS
LITTLE ROCK CO	1065804003	0000000931902	291015	031115	989,50	8,00	8,00	989,50	0,08	LIQ COMPENS
HAIFER AUTOMOT	1066838004	0000000932311	051115	031115	1.224,57	0,00	0,00	1.224,57	0,00	LIQ COMPENS
SINDICATO DOS	1066860004	0000000932346	051115	031115	14.385,49	0,00	0,00	14.305,49	0,00	LIQ COMPENS
NOVITECH - TEC	1066988003	0000000933060	081115	031115	10.973,83	8,00	0,00	10.973,83	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					30.470,64	0,00	0,00	30.470,64	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52787003	0000000931657	01/09/2015	875,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CPM BRAXIS S/A	52920001	0000000931923	04/09/2015	24.300,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL VIEI	53090001	0000000932213	04/09/2015	3.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA OE TITULOS DT.GER.: 04/11/2015 04.12.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO
NOME DO CLIENTE BANCO AGENCIA CONTA COBRANCA IDENT BENEFICIARIO DATA MOVIMENTO NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS B 033 2271.3 290070871 203332.1 03/11/2015 0000082
END: AV GEN VALDOMIRO OE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSD NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	187811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2813	2.550,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242801	0000009120050	17/05/2813	932,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915986	12/08/2013	26.040,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
R M COMERCIO O	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PENNA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	5,94	8,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO MAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA OE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
N DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
N DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
N DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	18/07/2014	5.946,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	18/87/2014	6.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRIACTIVE INFO	281260001	0000000929750	04/08/2015	699,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATINUM TELEI	281296001	0000000929880	04/08/2015	295,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IPL COM DE EQU	281355001	0000000930217	04/08/2015	1.662,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

2217

CDBST_ABL3_01_041115P_FRA

ZAINUM & COSTA	283472003	0000000931580	01/09/2015	519,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV BA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC -BDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 04/11/2015 04.12.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	03/11/2015	0000082

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RUI2 E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIOS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2814	550,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RIO JV PARTNER	1061632001	0000000929788	04/08/2815	68.012,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLINPICA	1061639001	0000000929805	04/08/2815	2.438,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOM NEGOCIO AT	1061645001	0000000929813	04/08/2015	2.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENGLISHTOWN OO	1061771001	0000000930210	04/08/2015	132,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LUIS GUSTAVO Z	1061822001	0000000930403	05/08/2015	4.131,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUANA DE IPANE	1061843001	0000000930477	05/08/2015	1.385,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FLAVID SALLES	1066817001	0000000932255	04/09/2015	1.999,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSU CARDSYSTEM	1066880001	0000000932672	04/09/2015	3.509,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALUPAR INVESTI	1066882001	0000000932675	04/09/2015	735,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECTX S/A	1066900001	0000000932729	04/09/2015	9.810,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				490.138,36	469,26	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
J N E TELECOMU	52672002	0000000931102	06/10/2015	7.159,93	0,00	PROTESTAR
J N E TELECOMU	52672003	0000000931104	21/10/2015	7.160,14	0,00	PROTESTAR
J N E TELECOMU	281356003	0000000930224	05/10/2015	3.707,74	0,00	PROTESTAR
J N E TELECOMU	282968002	0000000931126	06/10/2015	14.899,85	0,00	PROTESTAR
J N E TELECOMU	282968003	0000000931132	21/10/2015	14.900,30	0,00	PROTESTAR
DANCOR S A INO	1064644001	0000000931316	24/08/2015	1.897,95	0,00	BAIXA P/OECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				49.725,91	0,00	

COBST_ABL3_01_041215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/12/2015 — 02.37.37
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	03/12/2015	0000493

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,58	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,88	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/12/2015 — 02.37.37
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290078871	203332.1	03/12/2015	0000104

ENO: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
07/12	00589	000290070871		1.085,50	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.105	7.503.681,90	TITULOS	1.084	7.422.110,77	19	88.485,63
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,00	15	50.503,49
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	12	34.050,75	4	29.982,14
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.071	7.379.610,02	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	2	1.085,50					
CHEQUES	2	1.085,50					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.103	7.502.596,40					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	OT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
KLAR CONSTRUTO	1067026001	0000000933384	090915	031215	542,75	0,00	0,00	542,75	0,00	LIQ.CARTORIO
KLAR CONSTRUTO	1067026002	0000000933390	091015	031215	542,75	0,00	0,00	542,75	0,00	LIQ.CARTORIO
TOTAL					1.085,50	0,00	0,00	1.085,50	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CPM BRAXIS S/A	52920001	0000000931923	04/09/2015	24.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL VIEI	53090001	0000000932213	04/09/2015	3.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.558,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEOICA	110242001	0000009120058	17/05/2013	932,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	288196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	288196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
N DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/12/2015 — 02.37.37
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	03/12/2015	0000104

ENO: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCO ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUIS GUSTAVO Z	1061822001	0000000930403	05/08/2015	4.131,76	5,94	0,08	MAN TIT VENC
LUANA DE IPANE	1061043001	0000000930477	05/08/2015	1.385,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FLAVIO SALLES	1066817001	0000000932255	04/09/2015	1.999,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSU CARDSYSTEM	1066880001	0000000932672	04/09/2015	3.509,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALUPAR INVESTI	1066882001	0000000932675	04/09/2015	735,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECTX S/A	1066900001	0000000932729	04/09/2015	9.810,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				132.824,01	213,84	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 05/01/2016 04.26.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO
NOME DO CLIENTE BANCO AGENCIA CONTA COBRANCA IDENT BENEFICIARIO DATA MOVIMENTO NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D 033 2271.3 130016197 203332.1 04/01/2016 0000496
END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREN EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
	QTD	VALOR		QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 05/01/2016 04.26.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO
NOME DO CLIENTE BANCO AGENCIA CONTA COBRANCA IDENT BENEFICIARID DATA MOVIMENTO NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D 033 2271.3 290070871 203332.1 04/01/2016 0000124
END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEID
06/81	08000	000000000000		2.108,29	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
	QTD	VALOR		QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.087	7.439.702,66	2	19.423,84
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	2	19.423,84
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	1	2.108,29	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	2.108,29					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.089	7.459.126,58					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/OESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
OTSUKA INDUSTR	1066844006	0000000932359	040116	040116	2.108,29	0,00	0,00	2.108,29	0,00	LIQ COMPENS-B
TOTAL					2.108,29	0,00	0,00	2.108,29	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19173001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
C D DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	5,94	0,00	MAN TIT VENC
C D DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	2.309,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CECRISA REVEST	52205001	0000000929816	06/08/2015	2.285,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 05/01/2016 04.26.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO
NOME DO CLIENTE BANCO AGENCIA CONTA COBRANCA IDENT BENEFICIARID DATA MOVIMENTO NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D 033 2271.3 290070871 203332.1 04/01/2016 0000124
END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CPM BRAXIS S/A	52920001	0000000931923	04/09/2015	24.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL VIEI	53090001	0000000932213	04/09/2015	3.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.080,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M G I INFORMAT	130167003	0000000915682	16/08/2013	616,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCID D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PENNA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANP COMERCID E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	5,94	8,00	MAN TIT VENC
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRD	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	5,94	8,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -ODA
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC

CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CRIACTIVE INFO	281260001	0000000929750	04/08/2015	699,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
HEP COMERCIO D	281269001	0000000929777	06/08/2015	829,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BOX DA FRUTA C	281285002	0000000929850	06/08/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BOX DA FRUTA C	281285003	0000000929851	05/09/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/01/2016 — 04.26.23
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	04/01/2016	0000124

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO	
BOX DA FRUTA C	281285004	0000000929852	05/10/2015	275,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PLATINUM TELEI	281296001	0000000929880	04/08/2015	295,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BEMFIXA INDUST	281346002	0000000930204	05/09/2015	505,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
IPL COM DE EQU	281355001	0000000930217	04/08/2015	1.662,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
MOEMA COM DE E	281358002	0000000930232	06/08/2015	1.694,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
MOEMA COM DE E	281358003	0000000930233	05/09/2015	1.694,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
BIOSEV S.A.	281370001	0000000930261	06/08/2015	2.996,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NET PLACE COME	281405002	0000000930509	07/08/2015	17.021,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
NET PLACE COME	281405003	0000000930510	06/09/2015	17.021,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
PROCOB S/A	282944001	0000000931049	06/08/2015	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NETSYSTEM COME	282966001	0000000931125	07/08/2015	815,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
NETSYSTEM COME	282966003	0000000931135	06/09/2015	815,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
MARCELO MARCOS	284853003	0000000932231	05/11/2015	482,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ROCHE DIAGNOST	284900001	0000000932745	06/10/2015	27.944,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
GENESES CONSUL	796503002	0000009128993	18/05/2013	1.638,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
UNIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
OIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
NATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
L.P DUQUE E CD	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RUIZ E LIARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/01/2016 — 04.26.23
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	04/01/2016	0000124

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO	
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MOVE + MEIDS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
M D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	529,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CARNEIRO CON E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CARNEIRO CON E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RIO JV PARTNER	1061632001	0000000929788	04/08/2015	68.012,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
VILLA OLIMPICA	1061639001	0000000929805	04/08/2015	2.438,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BOM NEGOCIO AT	1061645001	0000000929813	04/08/2015	2.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MATO GROSSO BO	1061670001	0000000929897	06/08/2015	2.433,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	06/08/2015	19.125,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ENGLISHTOWN DO	1061771001	0000000930210	04/08/2015	132,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
SONDA PROCWORK	1061793001	0000000930286	06/08/2015	7.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LUIS GUSTAVO Z	1061822001	0000000930403	05/08/2015	4.131,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CITYCON ENGENH	1061825002	0000000930413	07/08/2015	512,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CITYCON ENGENH	1061825003	0000000930418	06/09/2015	513,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LUANA DE IPANE	1061843001	0000000930477	05/08/2015	1.385,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FLAVIO SALLES	1066817001	0000000932255	04/09/2015	1.999,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FUNDACAO EDSON	1066857001	0000000932364	06/09/2015	4.128,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ALL CARE ADMIN	1066876001	0000000932673	06/09/2015	1.694,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CSU CARDSYSTEM	1066880001	0000000932672	04/09/2015	3.509,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ALUPAR INVESTI	1066882001	0000000932675	04/09/2015	735,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SODEXO DO BRAS	1066885001	0000000932676	06/09/2015	3.482,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ECTX S/A	1066900001	0000000932729	04/09/2015	9.810,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TOTAL				766.859,68	861,30	0,00		

2227

COBST_ABL3_01_051115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/11/2015 — 03.00.19
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	2D3332.1	04/11/2015	0000083

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
06/11	00589	000290070871		2.336,16	
06/11	00000	000000000000		9.955,83	

RESUMO DE MOVINENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.178	7.758.319,04	TITULOS	1.087	7.445.431,73	86	300.625,09
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	10	38.383,69	56	179.029,60
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	26	97.609,88	26	91.613,35
LIQUIDACOES	3	9.908,06	ACIMA DE 30 DIAS	1.051	7.309.438,16	4	29.982,14
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	12	120.760,59		
DINHEIRO	1	1.147,32					
COMPENSACAO	2	8.760,74					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	2	2.354,16					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	1	1.558,24					
COMPENSACAO	1	795,92					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.173	7.746.056,82					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
ANCHIETA SERVI	1061674005	00000009299 39	041115	041115	1.558,24	0,00	0,00	1.558,24	0,00	LIQ. PGTO FOR
PHUTURA INOVAC	1066883003	00000009327 08	051115	041115	1.147,32	0,00	0,00	1.147,32	0,00	LIQ. PGTO FOR
CONTORNO VEICU	1061694005	00000009299 59	041115	041115	795,92	8,00	0,00	795,92	0,00	LIQ COMPENS-D
B & E COM DE E	1061696005	00000009299 48	041115	041115	798,24	0,00	0,00	798,24	0,00	LIQ COMPENS
PB CONSTRUCOES	1064886004	00000009316 28	261015	041115	7.962,50	47,77	0,00	8.010,27	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					12.262,22	47,77	0,00	12.309,99	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
J N E TELECOMU	52672002	0000000931102	06/10/2015	7.159,93	6,20	0,00	ENTR.NO CART.
J N E TELECOMU	52672003	0000000931104	21/10/2015	7.160,14	6,20	0,00	ENTR.NO CART.
J N E TELECOMU	281356003	0000000930224	05/10/2015	3.707,74	6,20	0,00	ENTR.NO CART.
J N E TELECOMU	282968002	0000000931126	06/10/2015	14.899,85	6,20	0,00	ENTR.NO CART.
J N E TELECOMU	282968003	0000000931132	21/10/2015	14.900,30	6,20	0,00	ENTR.NO CART.
J N E TELECOMU	52672002	0000000931102	06/10/2015	7.159,93	0,00	3,60	MAN CA/PRO/CU
J N E TELECOMU	52672003	0000000931104	21/10/2015	7.160,14	0,00	3,60	MAN CA/PRO/CU
J N E TELECOMU	281356003	0000000930224	05/10/2015	3.707,74	0,00	3,60	MAN CA/PRO/CU
J N E TELECOMU	282968002	0000000931126	06/10/2015	14.899,85	0,00	3,60	MAN CA/PRO/CU
J N E TELECOMU	282968003	0000000931132	21/10/2015	14.900,30	0,00	3,60	MAN CA/PRO/CU
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/11/2015 — 03.00.19
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	2D3332.1	04/11/2015	0000083

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
C D DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
C D DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	5,94	0,00	MAN TIT VENC
C D DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CECRISA REVEST	52205001	0000000929816	06/08/2015	2.285,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	1105322002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	1105440003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	1105580002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M G I INFORMAT	1301670003	0000000915682	16/08/2013	616,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO MACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANP COMERCIO E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEP COMERCIO D	281269001	0000000929777	06/08/2015	929,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOX DA FRUTA C	281285002	0000000929850	06/08/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOX DA FRUTA C	281285003	0000000929851	05/09/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOX DA FRUTA C	281285004	0000000929852	05/10/2015	275,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BEMFIXA INDUST	281346002	0000000930204	05/09/2015	505,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J N E TELECOMU	281356003	0000000930224	05/10/2015	3.707,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOEMA CON DE E	281358002	0000000930232	06/08/2015	1.694,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MOEMA CON DE E	281358003	0000000930233	05/09/2015	1.694,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIOSEV S.A.	281370001	0000000930261	06/08/2015	2.996,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PROCOB S/A	282944001	0000000931049	06/08/2015	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	796503002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UMIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JLN-Z - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/11/2015 — 03.00.19
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	2D3332.1	04/11/2015	0000083

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISN TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MATO GROSSO BO	1061670001	0000000929897	06/08/2015	2.433,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	06/08/2015	19.125,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SONDA PROCWORK	1061793001	0000000930286	06/08/2015	7.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				424.842,92	369,58	18,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

2222

COBST_ABL3_01_051115P_FRA

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
MS TECNOLOGIA	52663003	0000000931067	27/08/2015	1.398,85	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
MS TECNOLOGIA	52787002	0000000931656	25/08/2015	875,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
JOSE LENILSON	283475001	0000000931584	27/08/2015	489,14	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
IGREJA UNIVERS	1064897001	0000000931651	25/08/2015	1.935,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
GLOBAL QUALITY	1066930001	0000000932945	25/08/2015	964,19	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
GLOBAL QUALITY	1066945001	0000000933010	25/08/2015	610,19	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
PUBLIX GENEROS	1066975001	0000000933037	25/08/2015	5.980,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				12.252,37	0,00	

COBST_ABL3_01_060116P_FRA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 06/01/2016 02.44.56
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	05/01/2016	0000125

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEDITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.089	7.459.126,50	TITULOS	1.087	7.439.702,66	2	19.423,84
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	2	19.423,84
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.089	7.459.126,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CATHO ONLINE L	53112001	0000000933355	07/09/2015	1.099,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	28/05/2013	1.122,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO V	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO V	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722004	00000890798D7	19/07/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079D15	18/08/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107D58002	0000009085297	20/05/2013	114,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FACUL METROP U	107D76003	0000009085912	20/05/2013	981,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANHANGUERA EDU	16869D001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO COOPERAT	284927001	0000000932970	07/09/2015	376,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CASSOL MATERIA	284935001	0000000932982	07/09/2815	5.980,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ENER	284999001	0000000933471	07/09/2015	4.212,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 06/01/2016 82.44.56
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	05/01/2016	0000125

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.450,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	40,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RDSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTAD ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2D13	650,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.973,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BANCO INTERMED	788779003	00000090821D7	20/05/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IIF INST INTER	788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BERTHO BONO LO	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
B C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA OE TITULOS DT.GER.: 06/01/2016 02.44.56
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	05/01/2016	0000125

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO NIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO NIGLI	788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CISS CONS EM I	789004D03	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2D13	5.460,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NICROTECNICA I	789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

COBST_ABL3_01_060116P_FRA

NOZAKI SOLUCOE 789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO 789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO 789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO 789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO 789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIANA SOUZA 789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DANIEL LARANGE 789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DANIEL LARANGE 789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT 795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA	
LEPOK INFORMAT 795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA	
LEPOK INFORMAT 795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT 795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT 795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT 795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA	
LEPOK INFORMAT 795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA	
ONOFRE ELETRO 1066973001	0000000933033	07/09/2015	1.719,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONSTRUTORA AT 1067036001	0000000933396	07/09/2015	597,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONSTRUTORA AT 1067050001	0000000933389	07/09/2015	398,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TOTAL			201.442,79	594,00	0,00		

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
LIBERMAC COMER	1065801003	0000000931885	29/10/2015	8.450,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				8.450,00	0,00	

2225

COBST_ABL3_01_061115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/11/2015 — D2.57.55
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	05/11/2015	0000084

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
09/11	00589	000290070871		122.832,85	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.173	7.746.056,82	TITULOS	1.090	7.448.018,43	58	175.205,54
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	13	40.970,39	28	53.610,05
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	24	96.667,30	26	91.613,35
LIQUIDACOES	10	63.486,16	ACIMA DE 30 DIAS	1.053	7.310.380,74	4	29.982,14
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	12	120.760,59		
DINHEIRO	1	359,09					
COMPENSACAO	9	62.927,07					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	15	59.346,69					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	2	1.191,91					
COMPENSACAO	13	58.154,78					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.148	7.623.223,97					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
JOHNNY F CONTE	284906004	0000000932764	051115	051115	276,91	0,00	0,00	276,91	0,00	LIQ.I.BANKING
VILALBA MARKET	1066891004	0000000932698	051115	051115	559,09	0,00	0,00	559,09	0,00	LIQ.I.BANKING
MAPDATA TECNOL	1061833004	0000000930426	051115	051115	915,00	0,00	0,00	915,00	0,00	LIQ. PGTO FOR
MICROBH AUTOMA	53094003	0000000932227	051115	051115	496,82	0,00	0,00	496,82	0,00	LIQ COMPENS
TES TECNOLOGIA	53097003	0000000932652	051115	051115	3.850,08	0,00	0,00	3.850,08	0,00	LIQ COMPENS-D
XAVIER COMERCI	53101001	0000000932660	051115	051115	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	LIQ COMPENS
CAMILA CERES P	284823003	0000000932171	051115	051115	2.046,32	0,00	0,00	2.046,32	0,00	LIQ COMPENS
BENASSI SAO PA	284843004	0000000932201	051115	051115	1.909,43	0,00	0,00	1.909,43	0,00	LIQ COMPENS-D
TECHTEXTIL TEC	284846004	0000000932210	051115	051115	306,71	0,00	0,00	306,71	0,00	LIQ COMPENS-D
HELENICE RICCI	284848003	0000000932207	D51115	051115	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	LIQ COMPENS-D
ROSSET E CIA L	284854003	0000000932241	D51115	051115	2.700,06	0,00	0,00	2.700,06	0,00	LIQ COMPENS
TAPAJOS COMERC	284855004	0000000932239	051115	051115	9.618,97	0,00	0,00	9.618,97	0,00	LIQ COMPENS-D
APPI TECNOLOGI	284865D03	0000000932274	051115	051115	1.819,20	0,00	0,00	1.819,20	0,00	LIQ COMPENS
CONTABILISTA P	284876003	0000000932402	051115	051115	8.850,18	0,00	0,00	8.850,18	0,00	LIQ COMPENS-D
ESTAL LIMPEZA	284892004	0000000932720	051115	051115	4.668,90	0,00	0,00	4.668,90	0,00	LIQ COMPENS-D
KATINU INFORMA	284897003	0000000932744	051115	051115	600,02	0,00	0,00	600,02	0,00	LIQ COMPENS
HELENICE RICCI	1066819003	0000000932256	051115	051115	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	LIQ COMPENS-D
TOZZINI E VILE	1066827004	0000000932282	051115	051115	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	LIQ COMPENS-D
AGRICHEM DO BR	1066837004	0000000932312	051115	051115	304,81	0,00	0,00	304,81	0,00	LIQ COMPENS-D
OTSUKA INDUSTR	1066844004	0000000932351	051115	051115	2.108,29	0,00	0,00	2.108,29	0,00	LIQ COMPENS-D
CMS COMERCID E	1D66849004	0000000932355	051115	051115	7.187,4L	0,00	0,00	7.187,41	0,00	LIQ COMPENS-D

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/11/2015 — 02.57.55
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULD
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	ND.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	05/11/2015	0000084

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERD	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULD	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
TERRAS DE AVEN	1066868004	0000000932395	051115	051115	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00	0,00	LIQ COMPENS-D
MOLA - COMUNIC	1066884004	0000000932700	051115	051115	4.944,00	0,00	0,00	4.944,00	0,00	LIQ COMPENS
ASSOCIACAO EDU	1066888004	0000000932704	051115	051115	1.491,02	0,00	0,00	1.491,02	0,00	LIQ COMPENS
AMORIM TECNOLO	1066981004	0000000933081	081115	051115	2.329,63	0,00	0,00	2.329,63	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					122.832,85	0,00	0,00	122.832,85	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERD	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULD	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOAO BATISTA O	19289001	0000009928719	13/07/2014	2.309,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289002	0000009928720	12/08/2014	2.309,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000009928721	11/09/2014	2.309,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J N E TELECOMU	52672002	0000000931102	06/10/2015	7.159,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET PLACE COME	2814D5D02	0000000930509	07/08/2015	17.021,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NET PLACE COME	2814D5D03	0000000930510	06/09/2015	17.021,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NETSYSTEM COME	282966001	0000000931125	07/08/2015	815,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NETSYSTEM COME	282966003	0000000931135	06/09/2015	815,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J N E TELECOMU	282968002	0000000931126	06/10/2015	14.899,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROCHE DIAGNOST	284900001	0000000932745	06/10/2015	27.944,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825002	0000000930413	07/08/2015	512,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825003	0000000930418	06/09/2015	513,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO EDSON	1066857001	0000000932364	06/09/2015	4.128,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALL CARE ADMIN	1066876001	0000000932673	06/09/2015	1.694,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SODEXO DO BRAS	1066885001	0000000932676	06/09/2015	3.482,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				111.874,79	124,74	0,00	

COBST_ABL3_01_070116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/01/2016 — 03.15.21
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	06/01/2016	0000126

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITD	DATA BE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.089	7.459.126,50	TITULOS	1.087	7.439.702,66	2	19.423,84
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	2	19.423,84
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.089	7.459.126,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	108176003	0000009088526	21/05/2013	5.866,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KANINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000009915281	20/07/2013	519,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CINOPAR MOVEIS	130210003	0000009915997	19/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/01/2016 — 03.15.21
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRD

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	833	2271.3	290070871	203332.1	06/01/2016	0000126

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	28/06/2013	1.249,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.208,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
I8RCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
I8RCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABID DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABID DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABID DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	537,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/01/2016 — 03.15.21
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRD

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	ND.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	06/01/2016	0000126

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NINJA SOM CON	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECD	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC

2227

COBST_ABL3_01_070116P_FRA

ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	5,94	0,00 MAN TIT VENC
LEANDRO MIMATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MIMATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MIMATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MIMATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MIMATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	5,94	0,00 MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	5,94	0,00 MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	5,94	0,00 MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	5,94	0,00 MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	5,94	0,00 MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	5,94	0,00 MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
TECNOMEGA TECN	846732001	0000000915450	20/07/2013	3.973,62	5,94	0,00 MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000000916942	19/08/2013	1.149,83	5,94	0,00 MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000000925781	15/07/2014	592,81	5,94	0,00 MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				269.503,35	611,82	0,00

COBST_ABL3_01_071215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/12/2015 — 02.51.10
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	04/12/2015	0000105

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
08/12	00589	000290070871		6.964,47	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.103	7.502.596,40
ENTRADAS	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00
LIQUIDACOES	2	6.168,57
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	2	6.168,57
CIP	0	0,00
LIQUIDACOES-DDA	1	795,90
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	1	795,90
CIP	0	0,00
BAIXAS	0	0,00
BAIXAS-DDA	0	0,00
SALDO ATUAL	1.100	7.495.631,93

	VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
TITULOS	1.084	7.422.110,77	16	73.521,16
ATE 10 DIAS	1	8.450,00	12	43.539,02
DE 11 A 30 DIAS	7	28.114,87	4	29.982,14
ACIMA DE 30 DIAS	1.076	7.385.545,90	0	0,00
EM CARTORIO	7	72.932,63		

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
CONTORNO VEICU	1061694006	00000009299 60	041215	041215	795,90	0,00	0,00	795,90	0,00	LIQ COMPENS-D
HAIFER AUTOMOT	1066838005	0000000932313	051215	041215	1.224,57	0,00	0,00	1.224,57	0,00	LIQ COMPENS
NOLA - COMUNIC	1066884005	0000000932705	051215	041215	4.944,00	0,00	0,00	4.944,00	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					6.964,47	0,00	0,00	6.964,47	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C D DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
C D DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	5,94	0,00	MAN TIT VENC
C D DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CECRISA REVEST	52205001	0000000929816	06/08/2015	2.285,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M G I INFORMAT	130167003	0000009915682	16/08/2013	616,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANP COMERCID E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/12/2015 — 02.51.10
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	04/12/2015	0000105

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS ALTANIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEP COMERCID D	281269001	0000000929777	06/08/2015	829,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOX DA FRUTA C	281285002	0000000929850	06/08/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOX DA FRUTA C	281285003	0000000929851	05/09/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOX DA FRUTA C	281285004	0000000929852	05/10/2015	275,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BENFIXA INDUST	281346002	0000000930204	05/09/2015	505,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MOEMA COM DE E	281358002	0000000930232	06/08/2015	1.694,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MOEMA COM DE E	281358003	0000000930233	05/09/2015	1.694,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIDSEV S.A.	281370001	0000000930261	06/08/2015	2.996,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PROCOB S/A	282944001	0000000931049	06/08/2015	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RADID JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	7965D3002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UN1FOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SEHAI DEPARTAN	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRD COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRD COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MATD GRDSSO BO	1061670001	0000000929897	06/08/2015	2.433,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	06/08/2015	19.125,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SONDA PROCWORK	1061793001	0000000930286	06/08/2015	7.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				325.479,26	332,64	0,00	

COBST_ABL3_01_080116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/01/2016 — 02.54.22
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	07/01/2016	0000127

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EN CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
11/01	00000	000000000000		10.973,83	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.089	7.459.126,50
ENTRADAS	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00
LIQUIDACOES	1	10.973,83
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	1	10.973,83
CIP	0	0,00
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	0	0,00
CIP	0	0,00
BAIXAS	0	0,00
BAIXAS-DDA	0	0,00
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67

VENCIDOS	QTD	VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ATE 10 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
EM CARTORIO	7	72.932,63		

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
NOVITECH - TEC	1066988005	0000000933075	070116	070116	10.973,83	0,00	0,00	10.973,83	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					10.973,83	0,00	0,00	10.973,83	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MKF INFO COM.	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.657,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PELE DE SEDA I	284925003	0000000932966	09/10/2015	827,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DIXIE TOGA LTD	284964001	0000000933105	09/09/2015	8.195,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WORK VIX COM D	284991001	0000000933448	09/09/2015	709,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
WORK VIX COM D	284991002	0000000933454	09/10/2015	709,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
WORK VIX COM D	284991003	0000000933457	08/11/2015	709,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PERFUMARIA MAR	285016002	0000000933494	09/09/2015	776,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFUMARIA MAR	285016003	0000000933502	09/10/2015	776,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427002	0000000919115	17/01/2014	515,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066930002	0000000932951	09/09/2015	964,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MENCK & GARCIA	1066931001	0000000932949	09/09/2015	522,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MENCK & GARCIA	1066931002	0000000932953	09/10/2015	522,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATUAL TECNOLOG	1066935003	0000000932993	09/10/2015	691,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATUAL TECNOLOG	1066935004	0000000932995	08/11/2015	691,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/01/2016 — 02.54.22
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	07/01/2016	0000127

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ATUAL TECNOLOG	1066935005	0000000932997	08/12/2015	691,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066945002	0000000933013	09/09/2015	610,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VALE DO VERDAO	1066950001	0000000933028	09/09/2015	1.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C V DALMONTE -	1066953002	0000000933024	09/10/2015	488,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KRIKOR KAYSSER	1066984001	0000000933052	09/09/2015	3.729,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIBERMAC COMER	1067008002	0000000933116	09/10/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1067008003	0000000933119	08/11/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1067008004	0000000933120	08/12/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS BESTMARK	1067013003	0000000933117	09/10/2015	710,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANUS INFORMA	1067014001	0000000933124	09/10/2015	326,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AUTOTRAC COMER	1067041001	0000000933428	09/09/2015	421,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MATO GROSSO BO	1067055001	0000000933413	09/09/2015	155,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO HOSPITA	1067063001	0000000933426	09/09/2015	323,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066001	0000000933442	09/09/2015	8.611,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066002	0000000933443	09/10/2015	8.611,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066003	0000000933444	08/11/2015	8.612,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				89.161,16	190,08	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/12/2815 — 84.40.14
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2171-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2171.3	290070871	203332.1	07/12/2015	0000106

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 84344-078 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
09/11	D0589	000290070871		12.374,02	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.100	7.495.631,93
ENTRADAS	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00
LIQUIDACOES	3	13.078,33
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	3	13.078,33
CIP	0	0,00
LIQUIDACOES-DDA	2	9.295,69
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	2	9.295,69
CIP	0	0,00
BAIXAS	0	0,00
BAIXAS-DDA	0	0,00
SALDO ATUAL	1.895	7.473.257,91

VENCIDOS	QTD	VALOR	A VENCER	QTD	VALOR
TITULOS	1.084	7.421.110,77		11	51.147,14
ATE 10 DIAS	1	8.458,00		7	21.165,00
DE 11 A 30 DIAS	7	28.114,87		4	29.982,14
ACIMA DE 30 DIAS	1.076	7.385.545,90		0	0,00
EM CARTORIO	7	72.932,63			

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/HORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
OTSUKA INDUSTR	1066844005	0000000932356	051215	871215	2.108,29	0,00	8,00	1.108,29	0,00	LIQ COMPENS-D
GUAPO RECURSOS	1066847005	0000000932369	051215	071215	720,38	8,00	0,00	720,38	0,00	LIQ COMPENS
GUAPO RECURSOS	1066848005	0000000932353	051215	071215	1.384,12	0,00	0,00	1.384,12	0,00	LIQ COMPENS
CMS COMERCIO E	1066849005	0000000931358	051215	071215	7.187,40	8,00	0,00	7.187,48	0,00	LIQ COMPENS-D
NOVITECH - TEC	1066988004	0000000933068	081215	071215	10.973,83	0,00	0,00	10.973,83	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					22.374,02	8,00	0,00	22.374,02	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919051	15/01/2014	27.240,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	5,94	0,80	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	1.309,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CATHO ONLINE L	53112001	0000000933355	07/09/2015	1.099,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2813	1.122,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKD Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKD Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKD Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKD Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKD Y	107722006	0000009079813	17/09/2013	589,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/12/2815 — 04.40.14
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULD
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2171.3	290078871	203331.1	07/11/2815	0000106

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COLEGIO TERESI	187731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	10/05/2013	912,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107858001	0000009085297	20/05/2013	114,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FACUL NETROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAURD NASCIMEH	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SANORI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	718,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	20/07/2013	519,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CINOPAR MOVEIS	130210003	0000009915997	19/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000009916743	19/08/2013	1.709,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.638,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
B M OLIVEIRA A	106063002	0000000925377	15/07/2814	4.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET PLACE COME	281405002	0000000930509	07/08/2015	17.021,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NET PLACE COME	281405003	0000000930510	06/09/2015	17.021,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NETSYSTEM COME	182966001	0000000931125	07/08/2015	815,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NETSYSTEM COME	282966003	0000000931135	06/09/2015	815,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARCELD MARCOS	284853003	0000000932231	05/11/2015	482,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROCHE DIAGNOST	284900001	0000000932745	06/10/2015	27.944,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO COOPERAT	284917001	0000000932978	07/09/2015	376,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CASSOL MATERIA	284935001	0000000932981	07/09/2015	5.980,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ENER	284990001	0000000933471	07/09/2015	4.212,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2813	996,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.458,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2813	1.945,71	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RDSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	48,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/12/2015 — 04.40.14
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULD
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS B	033	2271.3	290078871	203332.1	07/12/2015	0000106

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ROSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	48,01	5,94	8,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	5,94	8,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080218	19/07/2013	46,27	5,94	8,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	5,94	8,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	5,94	8,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	5,94	8,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.616,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC

2231

COBST_ABL3_81_081215P_FRA

SOCIEDADE INST 788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SOCIEDADE INST 788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SISTAB ELETRO 788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	5,94	8,00	MAN TIT VENC	
SISTAB ELETRO 788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	5,94	8,00	MAN TIT VENC	
SISTAB ELETRO 788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID PEIXOTO 788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
FABID PEIXOTO 788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
FABIO PEIXOTO 788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
M R S ROUPAS L 788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
M R S ROUPAS L 788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
M R S ROUPAS L 788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ASPEN INFORMAT 788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	5,94	8,00	MAN TIT VENC	
FIGUEIREDO FER 788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
FIGUEIREDO FER 788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
FIGUEIREDO FER 788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
BANCO INTERMED 788779003	0000009082187	20/05/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BANCO INTERMED 788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BANCO INTERMED 788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
IIF INST INTER 788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SUGAR INVESTOR 788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SUGAR INVESTOR 788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SUGAR INVESTOR 788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BERTHO BONO LO 788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
D C ARRAIS AD 788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GENESE TI LTDA 788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ONOFRE ELETRO 788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ISOFREQ TELECO 788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CORDEIRO MIGLI 788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CORDEIRO MIGLI 788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CISS CONS EM I 789004003	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ESCOLA DE E IN 789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
INST DE CARD D 789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MICROTECNICA I 789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 08/12/2015 04.40.14
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	013	2271.3	290070871	203332.1	07/12/2015	0000106

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO	
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MONICA TIMM BE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ANDAIMES METAX	789105083	0000009087206	20/05/2013	656,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO	789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO	789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RENATA AFFONSO	789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIANA SOUZA	789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
WEST WINGS IOI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
WEST WINGS IOI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.206,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONSULPLAN LTD	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
IBRCONP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
IBRCONP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
CENTERDATA CON	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GARRATECN CONE	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GARRATECN CONE	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 08/12/2015 04.40.14
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	07/12/2015	0000106

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO	
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
FABID DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
REYCON INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ENGESOLD ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
THEMA ENGENNAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CASN COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PANC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PANC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ZCON INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2011	681,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2813	206,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA

COBST_ABL3_01_081215P_FRA

LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/12/2015 — 04.40.14

YK - COBRANCA — OEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	833	2271.3	290070871	203332.1	07/12/2015	0000106

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOMEGA TECN	846732001	0000009154550	20/07/2013	3.973,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000009916942	19/08/2013	1.149,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000009925781	15/07/2014	592,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NIKE DO BRASIL	969796001	0000009928628	13/07/2014	1.665,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807002	0000009928646	13/07/2014	1.637,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825002	0000009930413	07/08/2015	512,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825003	0000009930418	06/09/2015	513,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO EDSON	1066857001	0000009932364	06/09/2015	4.128,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALL CARE ADMIN	1066876001	0000009932673	06/89/2015	1.694,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SODEXO DO BRAS	1066885001	0000009932676	06/09/2015	3.482,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ONOFRE ELETRO	1066973001	0000009933033	07/09/2015	1.719,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA AT	1067036001	0000009933396	07/09/2015	597,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA AT	1067050001	0000009933389	07/09/2015	398,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				561.243,35	1.324,62	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/11/2015 — 02.58.35
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	06/11/2015	0000085

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
10/11	00000	000000000000		827,50	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.148	7.623.223,97	TITULOS	1.090	7.448.018,43	57	174.378,04
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	6	12.974,07	27	52.782,55
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	31	124.663,62	26	91.613,35
LIQUIDACOES	1	827,50	ACIMA DE 30 DIAS	1.053	7.310.380,74	4	29.982,14
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	12	120.760,59		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	827,50					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.147	7.622.396,47					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
PELE DE SEDA I	284925004	0000000932968	081115	061115	827,50	8,00	0,00	827,50	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					827,50	8,00	0,00	827,50	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CATHO ONLINE L	53112001	0000000933355	07/09/2015	1.099,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2013	1.122,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
O C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107858002	0000009085297	20/05/2013	114,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FACUL METROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/11/2015 — 02.58.35
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	06/11/2015	0000085

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BANCO COOPERAT	284927001	0000000932970	07/09/2015	376,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CASSOL MATERIA	284935001	0000000932982	07/09/2015	5.980,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANNIA ENER	284999001	0000000933471	07/09/2015	4.212,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.450,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RDOES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	48,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RDSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	48,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BANCO INTERMED	788779003	0000009082107	20/05/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/11/2015 — 02.58.35
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRD

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	06/11/2015	0000085

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
IIF INST INTER	788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BERTHO BONO LD	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CISS COMS EM I	789004003	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC

2234

COBST_ABL3_01_091115P_FRA

INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICROTECNICA I	789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SOUZA	789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ONOFRE ELETRO	1066973001	0000000933033	07/09/2015	1.719,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA AT	1067036001	0000000933396	07/09/2015	597,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA AT	1067050001	0000000933389	07/09/2015	398,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HAIFER AUTOMOT	1066838005	0000000932313	05/12/2015	1.224,57	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
OTSUKA INDUSTR	1066844005	0000000932356	05/12/2015	2.108,29	0,00	0,00	MANUT.TITULOS-DDA
OTSUKA INDUSTR	1066844006	0000000932359	04/01/2016	2.108,29	0,00	0,00	MANUT.TITULOS-DDA
GUAPO RECURSOS	1066847005	0000000932369	05/12/2015	720,38	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
GUAPO RECURSOS	1066848005	0000000932353	05/12/2015	1.384,12	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
CMS COMERCIO E	1066849005	0000000932358	05/12/2015	7.187,40	0,00	0,00	MANUT.TITULOS-DDA
SINDICATO DOS	1066860005	0000000932352	05/12/2015	14.305,49	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
HOLA - COMUNIC	1066884005	0000000932705	05/12/2015	4.944,00	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
TOTAL				235.425,33	594,00	0,00	

2235

COBST_ABL3_01_091215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/12/2015 — 02.34.13
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	08/12/2015	0000107

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEDITO	VALOR DO CREDITO/DEBITD	DATA DE DESBLOQUEID
10/12	DO589	000290070871		12.023,12	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.095	7.473.257,91	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	17.591,08	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	6	27.396,04	4	29.982,14
LIQUIDACOES	4	6.561,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.077	7.386.264,73	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	4	6.561,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	1	5.462,12					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	5.462,12					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
VIACAO ROCIO L	1066941005	00000000933006	081215	081215	2.413,15	0,00	0,00	2.413,15	0,00	LIQ COMPENS
AMORIM TECNOLO	10669D1005	00000000933088	081215	081215	2.329,61	0,00	0,DO	2.329,61	0,00	LIQ COMPENS
CONFECCOES CHI	1066993D05	00000000933094	D81215	081215	988,00	0,00	0,DO	988,00	0,00	LIQ COMPENS
R. M. MULLER I	1066999005	00000000933091	081215	081215	830,24	0,00	0,00	830,24	0,00	LIQ COMPENS
GAB TRANSPORTE	1067003005	00000000933092	081215	081215	5.462,12	0,00	0,00	5.462,12	D,00	LIQ COMPENS-D
TOTAL					12.023,12	0,00	0,00	12.023,12	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TAUIL INFORMAT	19187D02	00000000927583	16/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	00000009141928	22/05/2013	5.550,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MKF INFO COM,	168667002	00000000919190	17/01/2014	2.657,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PELE DE SEDA I	284925003	00000000932966	09/10/2015	827,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DIXIE TOGA LTD	284964001	00000000933105	09/09/2015	8.195,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WORK VIX COM D	284991D01	00000000933448	09/09/2015	709,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
WORK VIX COM D	284991D02	00000000933454	09/10/2015	709,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
WORK VIX COM D	284991D03	00000000933457	08/11/2015	709,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PERFUMARIA MAR	285016002	00000000933494	09/09/2015	776,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFUMARIA MAR	285016003	00000000933502	09/10/2015	776,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427D02	00000000919115	17/01/2014	515,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066930002	00000000929511	09/09/2015	964,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/12/2015 — 02.34.13
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRD

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	08/12/2015	0000107

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MENCK & GARCIA	1066931001	00000009329 49	09/09/2015	522,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MENCK & GARCIA	1066931002	00000009329 53	09/10/2015	522,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATUAL TECNOLOG	1066935003	00000009329 93	09/10/2015	691,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATUAL TECNOLOG	1066935004	00000009329 95	08/11/2015	691,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066945002	00000009330 13	09/09/2D15	610,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VALE DO VERDAO	1066950001	00000009330 28	09/09/2015	1.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C V DALMONTE -	1066953002	00000009330 24	09/10/2015	488,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KRIKOR KAYSSER	1066984001	00000009330 52	09/09/2015	3.729,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIBERNAC COMER	1067008002	00000009331 16	09/10/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERNAC COMER	1067008003	00000009331 19	08/11/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS BESTMARK	1067013003	00000009331 17	09/10/2015	710,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANUS INFORMA	1067014001	00000009331 24	09/10/2015	326,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AUTOTRAC COMER	1067041001	00000009334 28	09/09/2015	421,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MATO GROSSO BO	1067055001	00000009334 13	09/09/2015	155,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO HOSPITA	1067063001	00000009334 26	09/09/2015	323,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066001	00000009334 42	09/09/2015	8.611,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066002	00000009334 43	09/10/2015	8.611,91	5,94	8,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066003	00000009334 44	08/11/2015	8.612,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				80.019,28	178,20	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULD	TARIFAS	EVENTO
LIBERNAC COMER	1065801002	00000009318 82	29/09/2015	8.450,00	0,00	BAIXA P/DECURSD DE PRAZO - CIP
TOTAL				8.450,00	0,00	

2236

COBST_ABL3_01_10111SP_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/11/2015 — 03.29.43
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	09/11/2015	0000086

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEID
11/11	00589	000290070871		29.885,34	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.147	7.622.396,47	TITULOS	1.096	7.468.678,13	31	123.833,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	12	33.633,77	1	2.237,51
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	31	124.663,62	26	91.613,35
LIQUIDACOES	13	18.612,69	ACIMA DE 30 DIAS	1.853	7.310.380,74	4	29.982,14
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	12	120.760,59		
DINHEIRO	1	1.920,04					
COMPENSACAO	12	16.692,65					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	7	11.272,65					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	7	11.272,65					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.127	7.592.511,13					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
MANOEL ALVES B	1067074003	00000009335I8	081115	091115	1.920,04	0,00	0,00	1.920,04	0,00	LIQ.CX.OINH.
ALIANCA C, I E	284919004	00000009329I0	081115	091115	361,17	0,00	0,00	361,17	0,00	LIQ COMPENS
NORDTECH MAQUI	284923004	00000009329I1	081115	091115	968,61	0,00	0,00	968,61	0,00	LIQ COMPENS
W, L, C, INDUS	284924004	00000009329I7	081115	091115	2.415,50	0,00	0,00	2.415,50	0,00	LIQ COMPENS
FINTEL AUTOMAC	284936003	00000009329I4	081115	091115	690,09	0,00	0,00	690,09	0,00	LIQ COMPENS-D
COMPUCENTER IN	284938003	00000009333007	081115	091115	1.015,03	0,00	0,00	1.015,03	0,00	LIQ COMPENS
PRDAUTO PRODUT	284977004	00000009333372	081115	091115	2.897,50	0,00	0,00	2.897,50	0,00	LIQ COMPENS-D
DISAL SA DISTR	284981004	00000009333379	081115	091115	154,86	0,00	0,00	154,86	0,00	LIQ COMPENS-D
TILIBRA PRODUT	284983003	00000009334I6	081115	091115	6.174,02	0,00	0,00	6.174,02	0,00	LIQ COMPENS
W, G, PROD E D	284990004	00000009334I1	081115	091115	588,89	0,00	0,00	588,89	0,00	LIQ COMPENS-D
VIACAO ROCID L	1066941004	00000009330I4	081115	091115	2.413,15	0,00	0,00	2.413,15	0,00	LIQ COMPENS
IPAC INSTITUTO	1066960004	00000009330D5I	081115	091115	498,00	0,00	0,00	498,00	0,00	LIQ COMPENS
VS SOLUTIONS A	1066964003	00000009330I47	081115	091115	933,36	0,00	0,00	933,36	0,00	LIQ COMPENS-D
NEOCOPA C V C	1066985004	00000009331O3	081115	091115	545,83	0,00	0,00	545,83	0,00	LIQ COMPENS
MADEMOISELLE M	1066986004	00000009330I95	081115	091115	545,83	0,00	0,00	545,83	0,00	LIQ COMPENS-D
CONFECCOES CHI	1066993004	00000009330I89	081115	091115	988,00	0,00	0,00	988,00	0,00	LIQ COMPENS
R. M. MULLER I	1066999004	00000009330I85	081115	091115	830,26	0,00	0,00	830,26	0,00	LIQ COMPENS
GAB TRANSPORTE	1067003004	00000009330I86	081115	091115	5.462,12	0,00	0,00	5.462,12	0,00	LIQ COMPENS-D
FEMINA P DE S	1067051004	00000009334I5	081115	091115	116,40	0,00	0,00	116,40	0,00	LIQ COMPENS
AFLA APOIO ADM	1067086003	00000009335I4	081115	091115	366,68	0,00	0,00	366,68	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					29.885,34	0,00	0,00	29.885,34	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/11/2015 — 03.29.43
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	09/11/2015	0000086

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRD	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	5,94	8,00	MAN TIT VENC
DTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2813	1.111,68	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
MIZUTANI PRDPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI CONER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.109,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCO ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	28/07/2013	123,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	28/07/2013	519,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	26/07/2813	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210003	0000000915997	19/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.617,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
B M DLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRIACTIVE INFO	281260002	0000000929757	11/08/2015	699,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
1PL CON DE EQU	281355002	0000000930220	11/08/2815	1.662,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PELE DE SEDA I	284925003	0000000932966	09/10/2015	827,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DIXIE TOGA LTD	284964001	0000000933105	09/09/2015	8.195,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WORK VIX CON O	284991001	0000000933448	09/09/2015	709,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
WORK VIX CON D	284991002	0000000933454	09/10/2815	709,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PERFUMARIA MAR	285016002	0000000933494	D9/09/2815	776,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFUMARIA MAR	285016003	0000000933502	09/10/2815	776,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	179849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCID	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RODRIGO JDSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINID DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.206,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/11/2015 — 03.29.43
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	09/11/2015	0000086

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC

2237

CDBST_ABL3_01_101115P_FRA

SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IBRCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IBRCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 10/11/2015 03.29.43
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	09/11/2015	0000086

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOMEGA TECN	846732001	0000009154740	20/07/2013	3.973,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000009169A2	19/08/2013	1.149,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158004	0000009176G2	21/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427002	0000009191I5	17/01/2014	515,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000009232I2	18/01/2014	4.398,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000009242I3	17/06/2014	4.433,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000009253I6	17/06/2014	2.114,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000009255D9	17/07/2014	3.229,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000009257B1	35/07/2014	592,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUPLYCOPY COME	969661002	0000009283I2	17/07/2014	550,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLIMPICA	1061639002	0000009298I7	11/08/2015	2.438,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066930002	0000009329S1	08/09/2015	964,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NENCK & GARCIA	1066931001	0000009329A9	09/09/2015	522,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NENCK & GARCIA	1066931002	0000009329S3	09/10/2015	522,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATUAL TECNOLOG	1066935003	0000009329931	09/10/2015	691,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066945002	0000009330I3	09/09/2015	610,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VALE DO VERDAO	1066950001	0000009330I8	09/09/2015	1.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C V DALMONTE -	1066953002	0000009330I4	09/10/2015	488,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KRIKOR KAYSSER	1066984001	0000009330S2	09/09/2015	3.729,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIBERMAC COMER	1067008002	0000009331I6	09/10/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS BESTMARK	1067013003	0000009331I7	09/10/2015	710,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANUS INFORMA	1067014001	0000009331I4	09/10/2015	326,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KLAR CONSTRUTO	1067026001	0000009331I4	09/09/2015	542,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KLAR CONSTRUTO	1067026002	0000009331I9	09/10/2015	542,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AUTOTRAC COMER	1067041001	0000009334I8	09/09/2015	421,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 10/11/2015 03.29.43
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	ND.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	09/11/2015	0000086

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MATO GRDSSO BO	1067055001	0000009334I3	09/09/2015	155,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO HOSPITA	1067063001	0000009334I6	09/09/2015	323,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066001	0000009334I2	09/09/2015	8.611,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO E LOC	1067066002	0000009334I3	09/10/2015	8.611,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATUAL TECNOLOG	1066935005	0000009329971	08/12/2015	691,88	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
VIACAO ROCIO L	1066941005	0000009330I6	08/12/2015	2.413,15	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
AMORIM TECNOLO	1066981005	0000009330I8	08/12/2015	2.329,61	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
NOVITECH - TEC	1066988004	0000009330I8	08/12/2015	10.973,83	8,00	0,00	MANUT.TITULOS
NOVITECH - TEC	1066988005	0000009330I5	07/01/2016	10.973,83	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
CONFECCOES CHI	1066993005	0000009330I4	08/12/2015	988,00	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
R. H. MULLER I	1066999005	0000009330I1	08/12/2015	830,24	0,00	0,00	MANUT.TITULOS
GAB TRANSPORTE	1067003005	0000009330I2	08/12/2015	5.462,12	0,00	0,00	MANUT.TITULOS-DDA
LIBERMAC COMER	1067008004	0000009331I0	08/12/2015	8.450,00	0,00	0,00	MANUT.TITULOS-DDA
LIBERMAC COMER	1067008005	0000009331I2	07/01/2016	8.450,01	0,00	0,00	MANUT.TITULOS-DDA
TOTAL				411.984,25	843,48	0,00	

2238

COBST_ABL3_01_101215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/12/2015 — 02.54.17
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	290070871	203332.1	09/12/2015	0000108

ENO: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	6	27.396,04	4	29.982,14
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.077	7.386.264,73	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0.00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRD	0	0.00					
COMPENSACAO	0	0.00					
CIP	0	0.00					
BAIXAS	0	0.00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRD	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRIACTIVE INFO	281260002	0000000929757	11/08/2015	699,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IPL CON DE EQU	281355002	0000000930220	11/08/2015	1.662,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.433,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLIMPICA	1061639002	0000000929807	11/08/2015	2.438,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				28.277,29	65,34	0,00	

2239

COBST_ABL3_01_110116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/01/2016 — 02.56.18
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	HO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	08/01/2016	0000128

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALDR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORID	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINNEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRO	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRIACTIVE INFO	281260002	0000000929757	11/08/2015	699,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IPL COM DE EQU	281355002	0000000930220	11/08/2015	1.662,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.431,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLIMPICA	1061639002	0000000929807	11/08/2015	2.438,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				28.277,29	65,34	0,00	

COBST_ABL3_01_111115P_FRA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 11/11/2015 02.46.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	10/11/2015	0000087

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
12/11	00000	000000000000		2.198,80	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.127	7.592.511,13	TITULOS	1.094	7.466.482,27	31	123.833,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	8	29.500,54	1	2.237,51
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	30	118.588,89	26	91.613,35
LIQUIDACOES	2	2.195,86	ACIMA DE 30 DIAS	1.056	7.318.392,84	4	29.982,14
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	12	120.760,59		
DINHEIRO	1	595,82					
COMPENSACAO	1	1.600,04					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.125	7.590.315,27					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
GW COMPUTADORE	1066942003	0000000933014	081115	101115	595,82	0,80	0,00	596,62	0,00	LIQ.I.BANKING
HORTE BRASIL L	1067011003	0000000933118	081115	101115	1.600,04	2,14	0,00	1.602,18	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					2.195,86	2,94	0,00	2.198,80	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	52790001	0000000931678	11/10/2015	2.675,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IDEN INFORMATI	281374002	0000000930433	12/08/2015	1.110,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELMA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A. FRANZOI INO	1062774001	0000000930790	12/08/2015	119,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				99.596,03	65,34	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 11/11/2015 02.46.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	10/11/2015	0000087

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
MS TECNOLOGIA	52787003	0000000931657	01/09/2015	875,04	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				875,04	0,00	

COBST_ABL3_01_111215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/12/2015 — 03.31.55
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IOENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	29007D871	2D3332.1	10/12/2015	0000109

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-D7D SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
	QTD	VALOR		QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	17.591,88	D	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	6	27.396,04	4	29.982,14
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.077	7.386.264,73	0	0,00
CHEQUES	D	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	D	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0.00					
LIQUIDACOES-DDA	0	D.00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	D,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	52790001	0000000931678	11/10/2015	2.675,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IDEN INFORMATI	281374002	0000000930433	12/08/2015	1.110,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HENNINGS VEDAC	847107D01	0000000916038	23/07/2013	574,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROORIGO D	967212D01	0000000926080	18/06/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A. FRANZOI IND	1062774001	0000000930790	12/08/2015	119,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				99.596,03	65,34	0,00	

COBST_ABL3_01_120116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/01/2016 — 04.25.10
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	11/01/2016	0000129

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67
ENTRADAS	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	0	0,00
CIP	0	0,00
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	0	0,00
CIP	0	0,00
BAIXAS	0	0,00
BAIXAS-DDA	0	0,00
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67

	VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ATE 10 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
EM CARTORIO	7	72.932,63		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECCO DO BRASIL	52446001	0000000930786	13/09/2015	54.760,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	52790001	0000000931678	11/10/2015	2.675,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130497D01	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602D01	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA DA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IDEM INFORMATI	281374002	0000000930433	12/08/2015	1.110,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RESOURCE TECNO	283270001	0000000931288	14/08/2015	47.268,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/01/2016 — 04.25.10
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	11/01/2016	0000129

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711D01	0000000919679	21/12/2013	612,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	5,94	8,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALEXANDRE SOAR	1062757001	0000000930749	14/08/2015	207,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757002	0000000930752	13/09/2015	207,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757003	0000000930755	13/10/2015	207,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA VASCO	1062764002	0000000930764	14/08/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DROGARIA VASCO	1062764003	0000000930767	13/09/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DROGARIA VASCO	1062764004	0000000930770	13/10/2015	277,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIA ROSA DOS	1062772003	0000000930797	13/10/2015	400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
A. FRANZOI IND	1062774001	0000000930790	12/08/2015	119,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUA RESORT CA	1062784003	0000000930822	13/09/2015	6.773,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				250.315,67	261,36	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/11/2015 — 02.38.44
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	11/11/2015	0000088

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULD SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
13/11	00000	000000000000		22.060,44	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.125	7.590.315,27	TITULOS	1.092	7.444.421,83	31	123.833,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	8	29.500,54	4	11.820,28
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	28	96.528,45	23	82.030,58
LIQUIDACOES	2	22.060,44	ACIMA DE 30 DIAS	1.056	7.318.392,84	4	29.982,14
CHEQUES	2	22.060,44	EM CARTORIO	10	98.700,15		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	8,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	8	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	8	0,00					
SALDO ATUAL	1.123	7.568.254,83					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTD	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
J N E TELECOMU	52672003	0000000931104	211015	111115	7.160,14	0,00	0,00	7.160,14	0,00	LIQ.CARTORIO
J N E TELECOMU	282968003	0000000931132	211015	111115	14.900,30	0,00	0,00	14.900,30	0,00	LIQ.CARTORIO
TOTAL					22.060,44	0,00	0,00	22.060,44	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ECDP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA OA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	9103910O1	0000000918989	21/12/2013	533,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/11/2015 — 02.38.44
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	11/11/2015	0000088

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULD SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLAMAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HDSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				34.751,97	112,86	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 13/01/2016 — 02.43.54
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	12/01/2016	0000130

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0.00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100900001	00000008961 36	26/07/2013	402,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	00000008961 37	25/08/2013	402,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				3.098,55	23,76	0,00	

2245

COBST_ABL3_01_131115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 13/11/2015 — 02.42.48
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	12/11/2015	0000089

END: AV GEN VALDONIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
16/11	00000	000000000000		28.005,03	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.123	7.568.254,83	TITULOS	1.089	7.418.654,31	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	8	29.500,54	3	9.582,77
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	25	70.760,93	23	82.030,58
LIQUIDACOES	4	28.005,03	ACIMA DE 30 DIAS	1.056	7.318.392,84	4	29.982,14
CHEQUES	3	25.767,52	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	2.237,51					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.119	7.540.249,80					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
J N E TELECOMU	52672002	0000000931102	061015	121115	7.159,93	0,00	0,00	7.159,93	0,00	LIQ.CARTORIO
J N E TELECOMU	281356003	0000000930224	051015	121115	3.707,74	0,00	0,00	3.707,74	0,00	LIQ.CARTORIO
J N E TELECOMU	282968002	0000000931126	061015	121115	14.899,85	0,00	0,00	14.899,85	0,00	LIQ.CARTORIO
MAQUILAR COM D	282034004	0000000930782	121115	121115	2.237,51	0,00	0,00	2.237,51	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					28.005,03	0,00	0,00	28.005,83	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ECCO DO BRASIL	52446001	0000000930786	13/09/2015	54.768,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RESOURCE TECNO	2832700D1	0000000931288	14/08/2015	47.268,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTD	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757001	0000000930749	14/08/2815	207,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757002	0000000930752	13/09/2015	207,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757003	0000000938755	13/10/2015	207,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA VASCO	1062764002	0000000930764	14/08/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DROGARIA VASCO	1062764003	0000000930767	13/09/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DROGARIA VASCO	1062764004	0000000930770	13/10/2015	277,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIA ROSA DOS	1062772003	0000000930797	13/10/2015	400,00	5,94	D,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 13/11/2015 — 02.42.48
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	12/11/2015	0000089

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TAUA RESORT CA	1062784003	0000000930822	13/09/2015	6.773,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				115.967,67	83,16	0,DO	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERD	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
BENFIXA INDUST	281346002	0000000930204	05/09/2015	505,37	0,00	BAIXA P/OECURSO DE PRAZO - CIP
MOEMA COM DE E	281358003	0000000930233	05/09/2015	1.694,44	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				2.199,81	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 14/01/2016 — 02.38.52
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	13/01/2016	0000131

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,89	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.084	7.422.110,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINNEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				234.542,71	100,98	0,00	

2247

COBST_ABL3_01_150116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 15/01/2016 — 02.42.29
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	14/01/2016	0000132

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,89	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.084	7.422.110,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA CAP	19175002	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	20B236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027003	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102D60	29/05/2013	1.535,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUBIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.867,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				18.810,12	59,40	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 15/12/2015 03.51.10
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	14/12/2015	0000111

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-870 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.141,88	1	8.450,01
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	6	27.396,04	3	21.532,13
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.078	7.394.714,73	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
BINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
OINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECCO DO BRASIL	52446001	0000000930786	13/09/2015	54.760,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821D01	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RESOURCE TECNO	283270001	0000000931288	14/08/2015	47.268,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 15/12/2015 03.51.10
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	14/12/2015	0000111

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757001	0000000930749	14/08/2015	207,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757002	0000000930752	13/09/2015	207,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALEXANDRE SOAR	1062757003	0000000930755	13/10/2015	207,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OROGARIA VASCO	1062764002	0000000930764	14/08/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OROGARIA VASCO	1062764003	0000000930767	13/09/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OROGARIA VASCO	1062764004	0000000930770	13/10/2015	277,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIA ROSA DOS	1062772003	0000000930797	13/10/2015	400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUA RESORT CA	1062784003	0000000930822	13/09/2015	6.773,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				353.608,93	207,90	0,00	

COBST_ABL3_01_161115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 14/11/2015 — 02.29.05
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	ND.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	13/11/2015	0000090

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.119	7.540.249,80	TITULOS	1.089	7.418.654,31	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	8	29.500,54	8	23.827,12
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	24	62.310,93	19	76.236,24
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.057	7.326.842,84	3	21.532,13
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.119	7.540.249,80					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SORIANO & SANT	1063234002	0000000930982	14/09/2015	585,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				3.683,55	29,70	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
NET PLACE COME	281405003	0000000930510	06/09/2015	17.021,76	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
NETSYSTEM COME	282966003	0000000931135	06/09/2015	815,47	0,00	BAIXA P/DECURSD DE PRAZO - CIP
SODEXO DO BRAS	1066885001	0000000932676	06/09/2015	3.482,19	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				21.319,42	0,00	

2256

COBST_ABL3_01_161215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/12/2015 — 02.52.58
YK - COBRANCA — OEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IOENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	D33	2271.3	290070B71	2D3332.1	15/12/2015	0000112

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.141,88	1	8.450,01
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	6	27.396,04	3	21.532,13
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.078	7.394.714,73	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA CAP	19175D02	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECDP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027D03	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102060	29/05/2013	1.535,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.867,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				18.810,12	59,40	0,00	

2251

COBST_ABL3_01_171115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/11/2015 — 04.19.52
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	16/11/2015	0000091

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.119	7.540.249,80	TITULOS	1.089	7.418.654,31	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	7	21.050,54	8	23.827,12
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	25	70.760,93	19	76.236,24
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.057	7.326.842,84	3	21.532,13
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.119	7.540.249,80					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	19175002	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAKRO ATACADIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISCO JOSE	143174001	0000000918465	27/09/2813	4.570,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSDRCID TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IPL CON DE EQU	281355003	0000000930223	18/08/2015	1.662,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/11/2015 — 04.39.52
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	16/11/2015	0000091

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027003	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102060	29/05/2013	1.535,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFDRMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	38/05/2013	4.956,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFDRMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.293,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000936624	29/07/2013	32.717,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L CON E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SF AUDIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.892,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HIDRELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLIMPICA	1061639003	0000000929809	18/08/2015	2.438,96	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				489.152,73	285,12	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
BANCO COOPERAT	284927001	0000000932970	07/09/2015	376,17	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
COMPANHIA ENER	284999001	0000000933471	07/09/2015	4.212,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				4.588,17	0,00	

2252

COBST_ABL3_01_171215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/12/2015 — 02.39.21
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	16/12/2015	0000113

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.141,88	1	8.450,01
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	6	27.396,04	3	21.532,13
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.078	7.394.714,73	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAKRO ATACADIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISCO JOSE	143174001	0000000918465	27/09/2013	4.570,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IPL COM DE EQU	281355003	0000000930223	18/08/2015	1.662,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	30/05/2013	4.956,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.291,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000916624	29/07/2013	32.717,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HIORELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLIMPICA	1061639003	0000000929809	18/08/2015	2.438,96	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				235.799,90	124,74	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/12/2015 — 02.39.21
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	16/12/2015	0000113

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
WORK VIX COM O	284991002	0000000933454	09/10/2015	709,75	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
LIBERMAC COMER	1067008002	0000000933116	09/10/2015	8.450,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				9.159,75	0,00	

COBST_A8L3_01_180116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/01/2016 — 02.51.35
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	15/01/2016	0000133

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 OIAS	3	17.591,89	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 OIAS	1.084	7.422.110,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
OINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAKRO ATACAOIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISCO JOSE	143174001	0000000918465	27/09/2013	4.570,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IPL COM DE EQU	281355003	0000000930223	18/08/2015	1.662,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	30/05/2013	4.956,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.291,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000916624	29/07/2013	32.717,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NIDRELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VILLA OLIMPICA	1061639003	0000000929809	18/08/2015	2.438,96	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				235.799,90	124,74	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/01/2016 — 02.51.35
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	15/01/2016	0000133

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
WORK VIX COM D	284991003	0000000933457	08/11/2015	709,78	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
LIBERMAC COMER	1067008003	0000000933119	08/11/2015	8.450,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				9.159,78	0,00	

2254

COBST_ABL3_01_181115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 18/11/2015 — 02.31.29
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	17/11/2015	0000092

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.119	7.540.249,80	TITULOS	1.089	7.418.654,31	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	7	21.050,54	10	26.804,37
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	25	70.760,93	17	73.258,99
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.057	7.326.842,84	3	21.532,13
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.119	7.540.249,88					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GTEC PRODUCAO	168763001	0000009019368	27/12/2013	1.027,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142878	31/05/2013	2.681,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819002	0000009143971	31/05/2013	373,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000009017084	30/07/2013	833,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K E M SERVICOS	847907001	0000009017250	30/07/2013	3.083,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDUMOBI TECH O	910399001	0000009019023	27/12/2013	2.080,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				33.151,50	83,16	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
WORK VIX COM D	284991001	0000000933448	09/09/2015	709,75	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
GLOBAL QUALITY	1066930002	0000000932951	09/09/2015	964,19	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
GLOBAL QUALITY	1066945002	0000000933013	09/09/2015	610,19	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
VALE DO VERDAO	1066950001	0000000933028	09/09/2015	1.600,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
KLAR CONSTRUTO	1067026001	0000000933384	09/09/2015	542,75	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				4.426,88	0,00	

2255

COBST_ABL3_01_181215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 18/12/2015 — 02.20.51
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	HO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	17/12/2015	0000114

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO OE MOVIHENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.141,88	2	10.558,30
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 OIAS	6	27.396,04	2	19.423,84
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 OIAS	1.078	7.394.714,73	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINNEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GTEC PRODUCAO	168763001	0000000919368	27/12/2013	1.027,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142878	31/05/2013	2.681,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819002	0000009143971	31/05/2013	373,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000000917084	30/07/2013	833,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K E N SERVICOS	847907001	0000000917250	30/07/2013	3.083,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDUMOBI TECN D	910399001	0000000919023	27/12/2013	2.080,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				33.151,50	83,16	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/01/2016 — 03.58.43
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	18/01/2016	0000497

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-078 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONIO	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431005	0000000017191	01/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431006	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466004	0000000017515	02/07/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466005	0000000017531	01/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.178,32	6,40	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/01/2016 — 03.58.43
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	283332.1	18/01/2816	0000134

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,81	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,89	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.084	7.422.118,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO CON	19234001	0000000928148	27/06/2014	973,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52663002	0000000931065	20/08/2015	1.398,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IRINEU GEHLEN	110042D03	0000009108432	01/06/2013	1.999,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCIA DE LIRA	110059003	0000009108815	01/06/2013	200,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	110104003	0000009109730	01/06/2013	805,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO WEINRI	110160003	0000009111182	01/06/2013	628,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DANIEL DE FOGG	110169002	0000009111476	01/06/2813	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169003	0000009111484	01/07/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169004	0000009111492	31/07/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO STA	110190003	0000009112324	01/06/2013	1.266,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110193003	0000009112405	01/06/2013	1.899,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	110198003	0000009112626	01/06/2013	917,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	110222003	0000009113819	01/06/2013	986,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANALU CUSTODIO	110236002	0000009119981	01/06/2013	419,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMILIANO EMP E	110245003	0000009120130	01/06/2013	1.794,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARQUES & ANDR	110311003	0000009125523	02/06/2013	295,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E REALIZACOES	110326003	0000009125957	02/06/2013	1.484,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINID EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KATIA REGINA S	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DAGID E ENGENH	110498D03	0000009141120	02/06/2013	712,02	5,94	0,D0	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558003	0000009142827	02/06/2013	25.167,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCID D	130772001	0000000917695	31/07/2013	1.806,65	5,94	0,D0	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/01/2016 — 03.58.43
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/01/2816	0000134

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PENHA DE SOUZA	130865001	0000000918046	31/07/2013	697,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873001	0000000918057	31/07/2013	3.665,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	143103001	0000000918299	29/09/2013	95.699,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	143140001	0000000918424	29/09/2013	5.170,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSPIZZA SOLU	143142001	0000000918419	29/09/2013	2.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185002	0000000918582	29/09/2013	793,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRANCISLENE DE	143185003	0000000918583	29/10/2013	793,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GTEC PRODUCAO	168763001	0000000919368	27/12/2013	1.027,15	5,94	0,D0	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196001	0000000927493	26/06/2014	1.466,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233001	0000000927642	26/06/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NATURA COSMETI	208240001	0000000927829	26/07/2014	42.720,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V L VATICANO C	208246001	0000000927837	26/07/2014	21.972,00	5,94	0,D8	MAN TIT VENC
NATURA COSMETI	208247001	0000000927843	26/07/2814	29.370,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285001	0000000927953	26/06/2014	1.266,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BOX DA FRUTA C	281285001	0000000929848	22/07/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOEMA COM DE E	281358001	0000000930231	22/07/2015	1.694,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO EDUCACIO	283269001	0000000931292	21/08/2015	40.178,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593003	0000009108750	01/06/2013	17.722,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA RETORN	795594003	0000009108785	01/06/2013	778,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597002	0000009109170	01/06/2013	12.325,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597003	0000009109188	01/07/2013	12.325,85	5,94	8,00	MAN TIT VENC
HOLDING BILCON	795615003	0000009109242	01/06/2013	1.001,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WGK INDUSTRIA	795616004	0000009109080	01/06/2013	3.875,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS LEODARI	795641003	0000009110194	01/06/2013	1.333,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650003	0000009110232	01/06/2013	403,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650004	0000009110240	01/07/2013	403,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650005	0000009110259	31/07/2013	403,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC

COBST_ABL3_01_190116P_FRA

THIAGO TASSELL	795685002	0000009111026	01/06/2013	417,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
THIAGO TASSELL	795685003	0000009111034	01/07/2013	417,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CAMILA DE ABRE	795749002	0000009111875	01/06/2013	269,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CAMILA DE ABRE	795749003	0000009111883	01/07/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CAMILA DE ABRE	795749004	0000009111891	31/07/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CAMILA DE ABRE	795749005	0000009111905	30/08/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CAMILA DE ABRE	795749006	0000009111913	29/09/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
VIACAO BELEM N	795777003	0000009112278	01/06/2013	801,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CIBER COMERCIO	795781003	0000009112456	01/06/2013	372,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FELSBERG PEDRE	795785003	0000009112545	01/06/2013	733,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SONIA DENISE M	795799003	0000009112774	01/06/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ARGEPLAN ARQUI	795811002	0000009113010	01/06/2013	1.540,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
WANCE ARQUITET	795814003	0000009124918	01/06/2013	1.186,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ROBERTA PAULUC	795815003	0000009113045	01/06/2013	780,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SAAD MODA E CO	795819003	0000009113223	01/06/2013	2.373,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
RODRIGO BORGHI	795861003	0000009113720	01/06/2013	1.946,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PRODUFLEX MINA	795878003	0000009113967	01/06/2013	4.600,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ABRIANA ROSA	795945003	0000009120238	01/06/2013	633,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SENDAS S/A	795957003	0000009120335	01/06/2013	975,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 19/01/2016 03.58.43
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/01/2016	0000134

ENO: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTD	
SOLVO SERVICOS	795984003	0000009120483	01/06/2013	2.583,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GODOY & BAPTIS	795998003	0000009120777	01/06/2013	1.118,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CENTRO DESTE I	796015003	0000009122850	01/06/2013	616,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TIISA TRIUNFO	796022003	0000009121161	01/06/2013	4.084,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CARLA DOS SANT	796039003	0000009121769	01/06/2013	5.267,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
AMBAR TECHNOLO	796057003	0000009121536	01/06/2013	5.485,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ATACADAO DO PA	796061001	0000009121560	01/06/2013	7.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CENTRD OESTE I	796078003	0000009121730	01/06/2013	1.000,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BRASTORAGE COM	796088003	0000009121820	01/06/2013	6.346,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LILIANA MARIA	796107003	0000009122117	01/06/2013	933,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CLEITON GERALD	796162002	0000009122567	01/06/2013	134,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
CLEITON GERALD	796162004	0000009122583	31/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
CLEITON GERALD	796162006	0000009122605	29/09/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARCID ANDRE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARCID ANDRE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARLENE DA SIL	796235006	0000009123202	30/09/2013	21,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TIAGO DE ALMEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TIAGO DE ALMEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TIAGO DE ALMEI	796236004	0000009123547	01/08/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TIAGO DE ALMEI	796236005	0000009123555	31/08/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TIAGO DE ALMEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	02/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
INSTITUTO CONE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
OIGIBRAS INDUS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
KMB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARCELD LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PATRICIA DOMIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PATRICIA DOMIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PATRICIA DOMIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 19/01/2016 03.58.43
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTD	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	283332.1	18/01/2016	0000134

ENO: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO	
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
EMERSON BARBOS	796370006	0000009124705	30/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	50,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DA SILVA	796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DA SILVA	796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIO DA SILVA	796420004	0000009125752	01/08/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABID DA SILVA	796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIO DA SILVA	796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
POWINF INFORMT	796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BIOTEC PROCESS	796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
IGREJA DATISTA	796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
TEMPO DISTRIBU	796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
UNIFOCUS BENEF	796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FUGINI ALIMENT	796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
FUGINI ALIMENT	796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ESTAMPARIA COR	796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
COMERCIAL ZARA	796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
CONTROLCORP GE	796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONTROLCORP GE	796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONTROLCORP GE	796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
L.COELHO E J.	796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
HELP INFORMATI	796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
HELP INFORMATI	796626004	0000009140972	02/07/2013	696,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MANOEL ARCHANJ	796638004	0000009140778	02/07/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MANOEL ARCHANJ	796638005	0000009140786	01/08/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BAGIO E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 19/01/2016 03.58.43
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTD: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO

COBST_ABL3_01_190116P_FRA

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D 033 2271.3 290070871 203332.1 18/01/2016 0000134
END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142870	31/05/2013	2.601,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GRUPO DIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.033,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	796018003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796019002	0000009143971	31/05/2013	373,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NET NEWS INFOR	796023003	0000009144595	02/06/2013	940,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	940,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144108	02/06/2013	539,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850005	0000009144374	31/08/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FULSTANDIG SHO	796881003	0000009144070	02/06/2013	414,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000000917084	30/07/2013	833,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K E M SERVICOS	847907001	0000000917250	30/07/2013	3.083,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158001	0000000917659	31/07/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFOCO DISTRIB	871522001	0000000918403	29/09/2013	1.095,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	871534001	0000000918399	26/02/2014	1.565,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	871535001	0000000918402	26/02/2014	1.565,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581003	0000000918507	29/10/2013	16.704,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EDUNOBI TECN D	910399001	0000000919023	27/12/2013	2.080,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928365	27/06/2014	525,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928408	27/06/2014	671,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AUDITEM COMERC	1061677001	0000000929944	21/08/2015	3.678,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALGAR TI CONSU	1064100001	0000000931089	20/08/2015	13.304,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA OE TITULOS DT.GER.: 19/01/2016 03.58.43
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/01/2016	0000134

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COOPERSIS DESE	1064103001	0000000931090	20/08/2015	650,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				620.745,89	1.235,52	0,00	

COBST_A8L3_01_191115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/11/2015 — 02.37.10
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/11/2015	0000093

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
20/11	00000	000000000000		2.122,68	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.119	7.540.249,80	TITULOS	1.087	7.416.549,81	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	5	18.946,04	10	26.804,37
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	25	70.768,93	17	73.258,99
LIQUIDACOES	2	2.104,50	ACIMA DE 30 DIAS	1.057	7.326.842,84	3	21.532,13
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	2	2.104,50					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.117	7.538.145,38					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JURDS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
GUAPO RECURSOS	1866847004	00000000932368	851115	181115	720,38	6,24	0,00	726,62	0,00	LIQ COMPENS
GUAPO RECURSOS	1866848004	00000000932347	851115	181115	1.384,12	11,94	0,00	1.396,06	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					2.104,50	18,18	0,00	2.122,68	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MS TECNOLOGIA	52663002	00000009931865	20/08/2015	1.398,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IRINEU GENLEM	110042003	00000009188432	01/06/2013	1.999,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NARCIA DE LIRA	110059003	00000009108815	01/06/2013	200,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	118184003	00000009189738	01/06/2013	805,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO WEINRI	118160003	00000009111182	01/06/2013	628,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DANIEL DE FOGG	118169002	00000009111476	01/06/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169003	00000009111484	01/07/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169004	00000009111492	31/07/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO STA	110190003	00000009112324	01/06/2013	1.266,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110193003	00000009112405	01/06/2013	1.899,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	110198003	00000009112626	01/06/2013	917,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	118222003	00000009113819	01/06/2013	986,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANALU CUSTDOIO	118236002	00000009119981	01/06/2013	419,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMILIANO EMP E	110245003	00000009128130	01/06/2013	1.794,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
R M COMERCIO D	138772001	00000009176955	31/07/2013	1.806,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/11/2015 — 02.37.1D
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/11/2015	0000093

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PENHA DE SOUZA	130865001	00000009180046	31/07/2013	697,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NEATING E COOL	138873001	00000009180057	31/07/2013	3.665,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	143103001	00000009182999	29/09/2013	95.699,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	143140001	00000009184240	29/09/2013	5.170,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSPIZZA SOLU	143142001	00000009184199	29/09/2013	2.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185002	00000009185822	29/09/2013	793,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRANCISLENE DE	143185003	00000009185833	29/10/2013	793,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196001	00000009274933	26/06/2014	1.466,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233001	00000009276422	26/06/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NATURA COSMETI	208240001	00000009278292	26/07/2014	42.720,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V L VATICANO	208246001	00000009278372	26/07/2014	21.972,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NATURA COSMETI	208247001	00000009278432	26/07/2014	29.370,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285001	00000009279532	26/06/2014	1.266,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593003	00000009188750	01/06/2013	17.722,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA RETORN	795594003	00000009108785	01/06/2013	778,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCID D	795597002	00000891091700	01/06/2013	12.325,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCID D	795597003	00000009109188	01/07/2013	12.325,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOLDING BILCON	795615003	00000009109242	01/06/2013	1.001,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WGK INDUSTRIA	795616004	00000009109080	01/06/2013	3.875,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS LEODARI	795641003	00000009110194	01/06/2013	1.333,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650003	00000009110232	01/06/2013	483,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650004	00000009110548	01/07/2013	403,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650005	00000009118259	31/07/2013	483,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685002	00000009111826	01/06/2013	417,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685003	00000009111834	01/07/2013	417,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749002	00000009111875	01/06/2013	269,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749003	00000009111883	01/07/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749004	00000009111891	31/07/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749005	00000009111905	30/08/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749006	00000009111913	29/09/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VIACAO BELEM N	795777003	00000009112278	01/06/2013	801,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	795781003	00000009112456	01/06/2013	372,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FELSBERG PEDRE	795785003	00000009112545	01/06/2013	733,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SONIA DENISE M	795799003	00000009112774	01/06/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARGEPLAN ARQUI	795811002	00000009113018	01/06/2013	1.540,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WANCE ARQUITET	795814003	00000009124918	01/06/2013	1.186,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROBERTA PAULUC	795815003	00000009113045	01/06/2013	780,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAAD MODA E CO	795819003	00000009113223	01/06/2013	2.373,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RODRIGO BORGHI	795861003	00000009113728	01/06/2013	1.946,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUFLEX MINA	795878003	00000009113967	01/06/2013	4.600,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ROSA	795945003	00000009120238	01/06/2013	633,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SEHDAS S/A	795957003	00000009120335	01/06/2013	975,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOLVO SERVICOS	795984003	00000009120483	01/06/2013	2.583,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GODOY & BAPTIS	795998003	00000009128777	01/06/2013	1.118,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796015003	00000009122858	01/06/2013	616,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	796022003	00000009121161	01/06/2013	4.084,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/11/2015 — 02.37.1D
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290078871	203332.1	18/11/2015	0000093

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CARLA DOS SANT	796039003	00000009121269	01/06/2013	5.267,58	5,94	8,00	MAN TIT VENC
AMBAR TECHNOLD	796057003	00000009121536	01/06/2013	5.485,22	5,94	8,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DO PA	796061001	00000009121560	01/06/2013	7.700,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796078003	00000009121730	01/06/2013	1.000,83	5,94	8,00	MAN TIT VENC
BRASTORAGE COM	796088003	00000009121828	01/06/2013	6.346,63	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
LILIANA MARIA	796107003	00000009122117	01/06/2013	933,82	5,94	8,00	MAN TIT VENC
CLEITON GERALD	796162002	00000009122567	01/06/2013	134,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162004	00000009122583	31/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162006	00000009122605	29/09/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L,P DUQUE E CO	848158001	00000009176559	31/07/2013	1.022,58	5,94	0,88	MAN TIT VENC
INFOCO DISTRIB	871522001	00000009184003	29/09/2013	1.095,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	871534001	00000009183999	26/02/2014	1.565,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	871535001	00000009184002	26/02/2014	1.565,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

2260

COBST_ABL3_01_191115P_FRA

RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	5,94	0,88	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581003	0000000910507	29/10/2013	16.704,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALGAR TI CONSU	1064100001	0000000931089	20/08/2015	13.304,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOPERSIS DESE	1064103001	0000000931090	20/08/2015	650,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				380.178,65	475,20	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/01/2016 — 02.31.25
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/01/2016	0000498

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE OESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180005	0000000017132	02/08/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATALIA RIBEIR	778271006	0000000020338	01/08/2013	49,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				116,51	4,00	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/01/2016 — 02.31.25
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	19/01/2016	0000135

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE OESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,89	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.084	7.422.110,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COMODE COMERCI	53093001	0000000932215	21/10/2015	2.012,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CUENCA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
A H FEIJAO DE	208448001	0000000928696	28/07/2014	100.504,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NET PLACE COME	281405001	0000000930505	23/07/2015	17.021,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SISTECNICA COM	282950001	0000000931072	22/08/2015	3.589,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NETSYSTEM COME	282966002	0000000931131	22/08/2015	815,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO H DE O B	282974003	0000000931150	21/09/2015	157,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO H DE O D	282974004	0000000931151	21/10/2015	157,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	284905001	0000000932754	21/10/2015	668,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIBER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/01/2016 — 02.31.25
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	19/01/2016	0000135

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GPS LOG E GERE	911040001	0000000921342	30/12/2013	923,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825001	0000000930408	23/07/2015	512,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JBS S A	1061846001	0000000930496	22/08/2015	3.796,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BAUNINAS QUIMI	1064106001	0000000931087	22/08/2015	1.612,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRAICHE COMERC	1064107001	0000000931145	22/08/2015	785,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRAICHE COMERC	1064107002	0000000931146	21/09/2015	785,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRAICHE COMERC	1064107003	0000000931148	21/10/2015	785,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	1066806001	0000000932166	21/10/2015	2.313,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIA CLARA VO	1066833001	0000000932292	22/08/2015	2.279,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				673.479,11	207,90	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/11/2015 02.22.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	130016197	203332.1	19/11/2015	0000489

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	OATA DE DESBLOQUEID

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VALOR	A VENCER QTD	VALDR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 OIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
OINHEIRD	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONID	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONID	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,DO	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431005	0000000017191	01/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431006	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONID	777466004	0000000017515	02/07/2013	76,50	0,80	0,DO	MAN TIT VENC
MARCO ANTONID	777466005	0000000017531	01/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.178,32	6,40	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULDS DT.GER.: 20/11/2015 02.22.50
YK - CDBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULD
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	19/11/2015	0000094

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREN EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREOITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEID

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VALOR	A VENCER QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.117	7.538.145,30	TITULOS	1.087	7.416.549,81	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	5	18.946,04	10	26.804,37
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	24	70.484,95	18	75.367,28
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA OE 30 DIAS	1.058	7.327.118,82	2	19.423,84
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINNEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.117	7.538.145,30					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO CON	19234001	00000000928148	27/06/2014	973,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARQUES & AMOR	110311003	0000009125523	02/06/2013	295,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E REALIZACOES	110326003	0000009125957	02/06/2013	1.484,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KATIA REGINA S	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	110498003	0000009141120	02/06/2013	712,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558003	0000009142827	02/06/2013	25.167,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BOX DA FRUTA C	281285001	0000000929848	22/07/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOEMA COM DE E	281358001	0000000930231	22/07/2015	1.694,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO EDUCACIO	283269001	0000000931292	21/08/2015	40.178,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANORE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANORE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235006	0000009123202	30/09/2013	21,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALNEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/11/2015 02.22.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	19/11/2015	0000094

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TIAGO DE ALNEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALNEI	796236004	0000009123547	01/08/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALNEI	796236005	0000009123555	31/08/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALNEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	02/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO CONE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DIGIBRAS INDUS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KNB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370006	0000009124705	30/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	50,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

COBST_ABL3_01_201115P_FRA

FABIO DA SILVA 796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIO DA SILVA 796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIO DA SILVA 796420004	0000009125752	01/08/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIO DA SILVA 796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FABIO DA SILVA 796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
POWINF INFORMT 796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BIOTEC PROCESS 796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
IGREJA BATISTA 796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TEMPO DISTRIBU 796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
UNIFOCUS BENEF 796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FUGINI ALIMENT 796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA	
FUGINI ALIMENT 796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA	
ESTAMPARIA COR 796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
COMERCIAL ZARA 796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONTROLCORP GE 796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONTROLCORP GE 796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CONTROLCORP GE 796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
L.COELHO E J. 796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA	
HELP INFORMATI 796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/11/2015 — 02.22.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332,1	19/11/2015	0000094

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
HELP INFORMATI	796626004	0000009140977	02/07/2013	696,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638004	0000009140778	02/07/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638005	0000009140786	01/08/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRUPO DIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.833,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	796818003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823003	0000009144595	02/06/2013	948,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	948,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144188	02/06/2013	539,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850005	0000009144374	31/08/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO B	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FULSTANDIG SHO	796881003	0000009144870	02/06/2013	414,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO CON	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928165	27/06/2014	525,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928488	27/06/2014	671,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AUDITEM COMERC	1061677001	0000000929944	21/08/2015	3.678,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				207.415,74	677,16	0,00	

2264

COBST_ABL3_01_210116P_FRA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 21/01/2016 02.39.34
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/01/2016	0000499

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTDRICD	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALDR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVINENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALDR	QTD	VALDR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,5D	TITULOS	17	2.971,5D	D	D,00
ENTRADAS	D	D,00	ATE 1D DIAS	D	D,DO	D	0,00
ENTRADAS-DDA	0	D,DO	DE 11 A 30 DIAS	D	D,00	D	0,00
LIQUIDACOES	D	D,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,5O	0	D,00
CHEQUES	D	0,00	EM CARTORIO	D	D,00		
DINHEIRO	D	D,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	8	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRD	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	D	0,00					
BAIXAS	D	D,00					
BAIXAS-DDA	D	D,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,5D					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALDR TITULD	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	D,8D	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				510,18	D,8D	0,00	

1
BANCD SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 21/01/2016 02.39.34
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULD
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	20/01/2016	0000136

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULD SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEID

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALDR
SALDO ANTERIDR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	0	D,OD
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 3D DIAS	3	17.591,89	0	0,OD
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.084	7.422.110,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORID	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	D,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	o,00					
CHEQUES	0	D,00					
DINHEIRD	0	D,00					
COMPENSACAO	0	D,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERD	NOSSO NUMERD	VENCIMENTO	VALOR TITULD	TARIFAS	CUSTAS	EVENTD
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				27.362,10	11,88	0,00	

2265

COBST_A8L3_01_211215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/12/2015 — 02.11.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/12/2015	0000115

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.141,88	2	10.558,30
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	5	26.913,84	2	19.423,84
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.079	7.395.196,93	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	D	0,00					
CHEQUES	D	0,00					
DINHEIRO	D	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MS TECNOLOGIA	52663002	0000000931065	20/08/2015	1.398,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IRINEU GEHLEN	110042003	0000009108432	01/06/2013	1.999,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCIA DE LIRA	110059003	0000009108815	01/06/2013	200,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	110104003	0000009109730	01/06/2013	805,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO WEINRI	110160003	0000009111182	01/06/2013	628,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DANIEL DE FOGG	110169002	0000009111476	01/06/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169003	0000009111484	01/07/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169004	0000009111492	31/07/2013	49,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO STA	110190003	0000009112324	01/06/2013	1.266,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110193003	0000009112405	01/06/2013	1.899,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	110198003	0000009112626	01/06/2013	917,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	110222003	0000009113819	01/06/2013	986,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANALU CUSTODIO	110236002	0000009119981	01/06/2013	419,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMILIANO EMP E	110245003	0000009120130	01/06/2013	1.794,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
R M COMERCIO D	130772001	0000000917695	31/07/2013	1.806,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865001	0000000918046	31/07/2013	697,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873001	0000000918057	31/07/2013	3.665,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	143103001	0000000918299	29/09/2013	95.699,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	143140001	0000000918424	29/09/2013	5.170,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSPIZZA SOLU	143142001	0000000918419	29/09/2013	2.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185002	0000000918582	29/09/2013	793,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRANCISLENE DE	143185003	0000000918583	29/10/2013	793,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196001	0000000927493	26/06/2014	1.466,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/12/2015 — 02.11.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/12/2015	0000115

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
M DA C.AGUIAR	208233001	0000000927642	26/06/2014	734,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NATURA COSMETI	208240001	0000000927829	26/07/2014	42.720,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V L VATICANO C	208246001	0000000927837	26/07/2014	21.972,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NATURA COSMETI	208247001	0000000927843	26/07/2014	29.370,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285001	0000000927953	26/06/2014	1.266,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593003	0000009108750	01/06/2013	17.722,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA RETORN	795594003	0000009108785	01/06/2013	778,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597002	0000009109170	01/06/2013	11.325,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597003	0000009109188	01/07/2013	12.325,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOLDING SILCON	795615003	0000009110542	01/06/2013	1.001,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WGK INDUSTRIA	795616004	0000009109080	01/06/2013	3.875,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS LEODARI	795641003	0000009110194	01/06/2013	1.333,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650003	0000009110232	01/06/2013	403,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650004	0000009110240	01/07/2013	403,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650005	0000009110259	31/07/2013	403,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685002	0000009111026	01/06/2013	417,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685003	0000009111034	01/07/2013	417,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749002	0000009111875	01/06/2013	269,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749003	0000009111883	01/07/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749004	0000009111891	31/07/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749005	0000009111905	30/08/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749006	0000009111913	29/09/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VIACAO BELEM N	795777003	0000009112278	01/06/2013	801,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	795781003	0000009112456	01/06/2013	372,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FELSBERG PEDRE	795785003	0000009112545	01/06/2013	733,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SONIA DENISE M	795799003	0000009112774	01/06/2013	569,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARGEPLAN ARQUI	795811002	0000009113010	01/06/2013	1.540,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
WANCE ARQUITET	795814003	0000009124918	01/06/2013	1.186,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ROBERTA PAULUC	795815003	0000009113045	01/06/2013	780,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAAD MODA E CO	795819003	0000009113213	01/06/2013	2.373,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RODRIGO BORGHI	795861003	0000009113720	01/06/2013	1.946,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUFLEX MINA	795878003	0000009113967	01/06/2013	4.600,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ROSA	795945003	0000009120238	01/06/2013	633,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SENDAS S/A	795957003	0000009120335	01/06/2013	975,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOLVO SERVICOS	795984003	0000009120483	01/06/2013	2.583,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GODOY & BAPTIS	795998003	0000009120777	01/06/2013	1.118,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO DESTE I	796015003	0000009122850	01/06/2013	616,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	796022003	0000009121161	01/06/2013	4.084,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CARLA DOS SANT	796039003	0000009121269	01/06/2013	5.267,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMBAR TECHNOLO	796057003	0000009121536	01/06/2813	5.485,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DO PA	796061001	0000009121560	01/06/2013	7.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO DESTE I	796078003	0000009121730	01/06/2013	1.000,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRASTORAGE CON	796088003	0000009121820	01/06/2013	6.346,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LILIANA MARIA	796107003	0000009122117	01/06/2013	933,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CLEITON GERALD	796162002	0000009122567	01/06/2013	134,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162004	0000009121583	31/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/12/2015 — 02.11.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	18/12/2015	0000115

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CLEITON GERALD	796162006	0000009122605	29/09/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158001	0000000917659	31/07/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFOCO DISTRIB	871522001	0000000918403	29/09/2013	1.095,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	871534001	0000000918399	26/02/2014	1.565,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	871535001	0000000918402	26/02/2014	1.565,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581003	0000000918507	29/10/2013	16.704,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALGAR TI CONSU	1064100001	0000000931089	20/08/2015	13.304,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOPERSIS DESE	1064103001	0000000931090	20/08/2015	650,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				380.178,65	475,20	0,00	

COBST_ABL3_01_211215P_FRA

INSTRUCOES/OCORRENCIAS						
PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
COMODE COMERCI	$2790001	0000000931678	11/10/2015	2.675,00	0,00	BAIXA P/DECURSO OE PRAZO - CIP
TOTAL				2.675,00	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/01/2016 — 02.39.52
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	21/01/2016	0000137

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67
ENTRADAS	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	0	0,00
CIP	0	0,00
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	0	0,00
CIP	0	0,00
BAIXAS	0	0,00
BAIXAS-DDA	0	0,00
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67

	VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ATE 10 DIAS	1	8.450,01	0	0,00
DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,89	0	0,00
ACIMA DE 30 DIAS	1.084	7.422.110,77	0	0,00
EM CARTORIO	7	72.932,63		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SIBRA INFORMAT	130184001	0000000915740	04/08/2813	1.622,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO 25 DE	130187001	0000000915741	04/08/2813	702,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2813	2.829,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2813	2.288,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2813	2.288,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2814	2.999,00	5,94	0,80	MAN TIT VENC
IMAGEM MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BELTIS CON E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2813	538,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2813	538,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C D EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C D EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/01/2016 — 02.39.52
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHDR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRD

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	21/01/2016	0000137

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	5,94	0,88	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	85/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779766003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCOR S A IND	1064644001	0000000931316	24/08/2015	1.897,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HAVER & BOECKE	1064660001	0000000931373	24/08/2015	1.315,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				118.172,69	255,42	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 22/12/2015 03.54.03
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTDS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/12/2015	0000494

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	8	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0.00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0.00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0.00	EM CARTDRIO	0	0.00		
DINHEIRO	0	0.00					
COMPENSACAO	8	0,00					
CIP	0	0.00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0.00					
DINHEIRO	0	0.00					
COMPENSACAO	0	0.00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	8	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0.00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONIO	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180005	0000000017132	02/08/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431005	0000000017191	01/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431006	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466004	0000000017515	02/07/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466005	0000000017531	01/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATALIA RIBEIR	778271006	0000000020338	01/09/2013	49,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.805,01	11,20	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 22/12/2015 03.54.03
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRD

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTDS D	033	2271.3	290070871	203332.1	21/12/2015	0000116

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITD/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEID

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.141,88	2	10.558,30
ENTRADAS-DDA	0	0.00	DE 11 A 30 DIAS	1	8.450,00	2	19.423,84
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0.00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0.00					
COMPENSACAO	0	0.00					
CIP	0	0.00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0.00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0.00					
BAIXAS	0	0.00					
BAIXAS-DDA	0	0.00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO COM	19234001	0000000928148	27/06/2014	973,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	53093001	0000000932215	21/10/2015	2.012,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARQUES & ANDR	110311003	0000009125523	02/06/2013	295,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E REALIZACOES	110326003	0000009125957	02/06/2013	1.484,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KATIA REGINA S	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENN	110498003	0000009141120	02/06/2013	712,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558003	0000009142827	02/06/2013	25.167,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CUENGA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
A M FEIJAO DE	208448001	0000009028696	28/07/2014	100.504,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BOX DA FRUTA C	281285001	0000000929848	22/07/2015	275,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MOEMA COM DE E	281358001	0000000930231	22/07/2015	1.694,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NET PLACE COME	281405001	0000000930505	23/07/2015	17.021,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SISTECNICA COM	282950001	0000000931072	22/08/2015	3.589,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NETSYSTEM COME	282966002	0000000931131	22/08/2015	815,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO H DE D O	282974003	0000000931150	21/89/2015	157,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 22/12/2015 03.54.03
YK - COBRANCA OEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	21/12/2015	0000116

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BRUNO H DE O D	282974004	0000000931151	21/10/2015	157,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO EDUCACIO	283269001	0000000931292	21/08/2015	40.178,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	284905001	0000000932754	21/10/2015	668,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235006	0000009123202	30/08/2013	21,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236004	0000009123547	01/08/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236005	0000009123555	31/08/2013	184,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	82/07/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC

COBST_ABL3_81_221215P_FRA

MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
1NSTITUTO COHE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DIGIBRAS INDUS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DONIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DONIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DONIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370006	0000009124705	30/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	30,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420004	0000009125752	01/08/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/12/2015 — 03.54.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	290070871	203332.1	21/12/2015	0000116

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FABIO DA SILVA	796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
POWINF INFORMT	796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BIOTEC PROCESS	796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IGREJA BATISTA	796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TEMPO OISTRIBU	796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUGINI ALIMENT	796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUGINI ALIMENT	796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESTAMPARIA COR	796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L.COELHO E J.	796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELP INFORMATI	796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626004	0000009140972	02/07/2013	696,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638004	0000009140778	02/07/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638005	0000009140786	01/08/2013	878,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BAGID E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRUPO OIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	5,94	8,00	MAN TIT VENC
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.833,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOSPITAL E MAT	796818003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823003	0000009144595	02/06/2013	948,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	948,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSINAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSINAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144188	02/06/2013	539,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/12/2015 — 03.54.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	290070871	203332.1	21/12/2015	0000116

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850005	0000009144374	31/08/2013	50,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO O	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FULSTANOIG SHO	796881003	0000009144870	02/06/2013	414,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GPS LOG E GERE	911040001	0000000921342	30/12/2013	923,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO CON	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928365	27/06/2014	525,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928488	27/06/2014	671,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AUDITTEM COMERC	1061677001	0000000929944	21/08/2015	3.678,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825001	0000000930408	23/07/2015	512,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JBS S A	1061846001	0000000930496	22/08/2015	3.796,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BAUMINAS QUIMI	1064106001	0000000931087	22/08/2015	1.612,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRAICHE COMERC	1064107001	0000000931145	22/08/2015	785,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRAICHE COMERC	1064107002	0000000931146	21/09/2015	785,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRAICHE COMERC	1064107003	0000000931148	21/10/2015	785,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	1066806001	0000000932166	21/10/2015	2.313,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIA CLARA VO	1066833001	0000000932292	22/08/2015	2.279,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				908.256,95	896,94	0,00	

2270

COBST_ABL3_01_231115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/11/2015 — 02.17.37
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/11/2015	0000490

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180005	0000000017132	02/08/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MATALIA RIBEIR	778271006	0000000020338	01/09/2013	49,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				116,51	4,00	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/11/2015 — 02.17.37
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	20/11/2015	0000095

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	NISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.117	7.538.145,30	TITULOS	1.087	7.416.549,81	30	121.595,49
ENTRADAS	D	0,00	ATE 10 BIAS	4	18.463,84	18	59.474,52
ENTRADAS-DDA	D	0,00	DE 11 A 30 OIAS	24	43.022,61	10	42.697,13
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.059	7.355.063,36	2	19.423,84
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.117	7.538.145,30					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COMODE COMERCI	53093001	0000000932215	21/10/2015	2.012,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CUENCA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
A M FEIJAO DE	208448001	0000000928696	28/07/2014	100.504,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NET PLACE COME	281405001	0000000930505	23/07/2015	17.021,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SISTECNICA COM	282950001	0000000931072	22/08/2015	3.589,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NETSYSTEM COME	282966002	0000000931131	22/08/2015	815,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO H DE O O	282974003	0000000931150	21/09/2015	157,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO H DE O O	282974004	0000000931151	21/10/2015	157,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	284905001	0000000932754	21/10/2015	668,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIBER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	5,94	0,00	MAN TIT VENC
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/11/2015 — 02.17.37
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IOENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	20/11/2015	0000095

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GPS LOG E GERE	911040001	0000000921342	30/12/2013	923,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -00A
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825001	0000000930408	23/07/2015	512,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JBS S A	1061846001	0000000930496	22/08/2015	3.796,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BAUMINAS QUIMI	1064106001	0000000931087	22/08/2015	1.612,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRAICHE COMERC	1064107001	0000000931145	22/08/2015	785,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRAICHE COMERC	1064107002	0000000931146	21/09/2015	785,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRAICHE COMERC	1064107003	0000000931148	21/10/2015	785,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMODE COMERCI	1066806001	0000000932166	21/10/2015	2.313,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIA CLARA VO	1066833001	0000000932292	22/08/2015	2.279,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				673.479,11	207,90	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
DROGARIA VASCO	1062764003	0000000930767	13/09/2015	277,20	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				277,20	0,00	

COBST_A8L3_01_231215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/12/2015 — 03.12.50
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	22/12/2015	0000117

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	2	9.141,88	4	29.982,14
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	8.450,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DIMHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DIMHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SIBRA INFORMAT	130184001	0000000915740	04/08/2013	1.622,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO 25 DE	130187001	0000000915741	04/08/2013	702,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2013	2.829,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2013	2.280,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2013	2.280,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2014	2.999,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMAGEN MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BELTIS COM E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2013	538,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2013	538,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/12/2015 — 03.12.50
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	22/12/2015	0000117

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	05/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779766003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECH	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECH	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967050001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DANCOR S A INO	1064644001	0000000931316	24/08/2015	1.897,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HAVER & BOECKE	1064660001	0000000931373	24/08/2015	1.315,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				118.172,69	255,42	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
DROGARIA VASCO	1062764004	0000000930770	13/10/2015	277,21	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				277,21	0,00	

2271

COBST_ABL3_01_241115P_FRA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 24/11/2015 03.40.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	130016197	203332.1	23/11/2015	0000491

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				510,18	0,80	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 24/11/2015 03.40.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	290070871	203332.1	23/11/2015	0000096

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.117	7.538.145,30	TITULOS	1.087	7.416.549,81	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	18	59.474,52
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	28	61.486,45	10	42.697,13
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.059	7.355.063,36	2	19.423,84
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.117	7.538.145,30					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -BDA
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KABUM COMERCIO	18209001	0000000925833	01/07/2014	10.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA E DIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52787002	0000000931656	25/08/2015	875,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMODE COMERCI	53106001	0000000933032	24/10/2015	718,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARLENE DA SIL	104948006	0000000951589	04/09/2013	56,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROSHIE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SIBRA INFORMAT	130184001	0000000915740	04/08/2013	1.622,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO 25 DE	130187001	0000000915741	04/08/2013	702,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2013	2.829,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2013	2.280,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2013	2.280,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2013	1.410,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ORLY VEICULOS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2014	2.999,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMAGEM MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 24/11/2015 03.48.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	290070871	203332.1	23/11/2015	0000096

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BELTIS COM E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DSM PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELENIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FKM COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ZAINUM & COSTA	283472002	0000000931579	25/08/2015	519,64	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PSA INFORMATIC	284932001	0000000932979	24/09/2015	6.936,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFUMARIA MAR	285016001	0000000933491	25/08/2015	776,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMOREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2013	538,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANBREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2013	538,16	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C D EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	05/06/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779760003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

2273

COBST_ABL3_01_241115P_FRA

UNIAO DOS SERV	780196005	0000009052682	06/07/2013	269,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ABE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
BRASOFTWARE IN	780239004	0000009049746	06/06/2013	1.304,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARIANA MEGUMI	780280004	0000009050248	06/07/2013	337,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 24/11/2015 03.40.50

YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	23/11/2015	0000096

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO	
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LOJAS AMERICAN	780694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NET NEWS INFOR	780739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NET NEWS INFOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TECNOMEGA TECN	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TECNOMEGA TECN	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
PRATI DONADUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TECH7 INFORMAT	967058001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DANCOR S A IND	1064644001	0000000931316	24/08/2015	1.897,95	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
HAVER & BOECKE	1064660001	0000000931373	24/08/2015	1.315,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
IGREJA UNIVERS	1064897001	0000000931651	25/08/2015	1.935,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
GLOBAL QUALITY	1066930001	0000000932945	25/08/2015	964,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
CLINICA PRO VI	1066937002	0000000932998	24/09/2015	366,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GLOBAL QUALITY	1066945001	0000000933010	25/08/2015	610,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
PUBLIX GENERDS	1066975001	0000000933037	25/08/2015	5.980,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LOJAS BESTMARK	1067013002	0000000933114	24/09/2015	710,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ORGA DE ASSE E	1067040001	0000000933393	25/08/2015	333,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TOTAL				454.576,61	588,06	0,00		

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
KLAR CONSTRUTO	1067026001	0000000933384	09/09/2015	542,75	0,00	PRDTESTAR-DDA
KLAR CONSTRUTO	1067026002	0000000933390	09/10/2015	542,75	0,00	PROTESTAR-DDA
TOTAL				1.085,50	0,00	

2274

COBST_ABL3_01_241215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/12/2015 — 02.38.54
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	23/12/2015	0000118

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-870 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	4	29.982,14
ENTRADAS-DDA	8	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	8	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	8	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	8	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KABUM COMERCIO	18209001	0000000925833	01/07/2014	10.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA E DIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52787002	0000000931656	25/08/2015	875,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMODE COMERCI	53106001	0000000933D32	24/10/2015	718,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARLENE DA SIL	104948006	0000000951589	04/09/2013	56,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2013	1.410,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ORLY VEICULDS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DSM PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEMIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FKN COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ZAINUM & COSTA	283472002	0000000931579	25/08/2015	519,64	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PSA INFORMATIC	284932001	0000000932979	24/09/2015	6.936,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFUMARIA MAR	285016001	0000000933491	25/08/2015	776,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196005	0000009052682	06/07/2013	269,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/12/2015 — 02.38.54
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	23/12/2015	0000118

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ABE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRASOFTWARE IN	780239004	0000009049746	06/06/2013	1.304,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARIANA MEGUMI	780280004	0000009050248	06/07/2013	337,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	780694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INPOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PRATI DONADUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IGREJA UNIVERS	1064897001	0000000931651	25/08/2015	1.935,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GLOBAL QUALITY	1066930001	0000000932945	25/08/2015	964,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLINICA PRO VI	1066937002	0000000932998	24/09/2015	366,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066945001	0000000933010	25/08/2015	610,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PUBLIX GENERDS	1066975001	0000000933037	25/08/2015	5.980,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS BESTMARK	1067013002	0000000933114	24/09/2015	710,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ORGA DE ASSE E	1067040001	0000000933393	25/08/2015	333,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				309.041,82	320,76	0,00	

COBST_ABL3_01_250116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/01/2016 — 03.03.26
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS O	033	2271.3	290070871	203332.1	22/01/2016	0000138

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.086	7.431.252,65	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KABUM COMERCIO	18209001	0000000925833	01/07/2014	10.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA E OIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52787002	0000000931656	25/08/2015	875,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMODE COMERCI	53106001	0000000933032	24/10/2015	718,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARLENE DA SIL	104948006	0000000951589	04/09/2013	56,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2013	1.410,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DALY VEICULOS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OSH PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEMIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FKM COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ZAINUM & COSTA	283472002	0000000931579	25/08/2015	519,64	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PSA INFORMATIC	284932001	0000000932979	24/09/2015	6.936,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFUMARIA NAR	285016001	0000000933491	25/08/2015	776,39	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196005	0000009051682	06/07/2013	269,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/01/2016 — 03.03.26
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	22/01/2016	0000138

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ABE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRASOFTWARE IN	780239004	0000009049746	06/06/2013	1.304,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARIANA MEGUMI	780280004	0000009050248	06/07/2013	337,51	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	700694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	700739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	5,94	0,80	MAN TIT VENC -DDA
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PRATI DONADUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IGREJA UNIVERS	1064897001	0000000931651	25/08/2015	1.935,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GLOBAL QUALITY	1066930001	0000000932945	25/08/2015	964,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLINICA PRO VI	1066937002	0000000932998	24/09/2015	366,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GLOBAL QUALITY	1066945001	0000000933010	25/08/2015	610,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PUBLIX GENERDS	1066975001	0000000933037	25/08/2015	5.980,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS BESTMARK	1067013002	0000000933114	24/09/2015	710,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ORGA DE ASSE E	1067040001	0000000933393	25/08/2015	333,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				309.041,82	320,76	0,00	

2276

COBST_ABL3_01_251115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/11/2015 — 02.50.13
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	24/11/2015	0000097

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
24/11	DEBITO COBRANCA CUST/TARI	000130016197		605,49	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.117	7.538.145,30	TITULOS	1.086	7.415.964,81	30	121.595,49
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	26	91.613,35
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	28	61.486,45	4	29.982,14
LIQUIDACOES	1	585,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.058	7.354.478,36	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	9	74.018,13		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	585,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.116	7.537.560,30					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
SORIANO & SANT	1063234002	0000000930982	140915	241115	585,00	27,69	0,00	612,69	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					585,00	27,69	0,00	612,69	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KLAR CONSTRUTO	1067026001	0000000933384	09/09/2015	542,75	6,20	D,00	ENTR.NO CART.-DDA
KLAR CONSTRUTO	1067026002	0000000933390	09/10/2015	542,75	6,20	0,00	ENTR.NO CART.-DDA
KLAR CONSTRUTO	1067026001	0000000933384	09/09/2015	542,75	0,00	3.60	MAN CA/PRD/CU-DDA
KLAR CONSTRUTO	1067026002	0000000933390	09/10/2015	542,75	0,00	3,60	MAN CA/PRD/CU-DDA
ENTECO-ENG COM	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2014	3.600,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO DE OE	130570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MULTIPLAN ENPR	168692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SALCOMP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/11/2015 — 02.50.13
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	24/11/2015	0000097

ENO: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-870 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	82/07/2014	653,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205968001	0000000924686	02/07/2014	1.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	5,94	0,DO	MAN TIT VENC
RICARDO NATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO NATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2D14	700,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SALOMAO E ZOPP	283272001	0000000931366	26/08/2015	14.376,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DUALTRONICS IN	283286003	0000000931382	25/10/2015	1.218,54	5,94	8,00	MAN TIT VENC
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	5,94	8,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847818001	0000000917138	06/08/2D13	12.282,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.808,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	83/01/2014	515,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	83/01/2014	800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	5.282,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DAFRA DA AMAZO	910654001	0000000919587	03/81/2014	3.368,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PEDRO'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PHIBRO SAUDE A	910695001	0000000919644	03/01/2014	4.903,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	83/01/2014	1.595,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	83/01/2014	2.440,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	83/01/2014	3.563,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	82/07/2014	4.433,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERES & FIDROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATHEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	5,94	8,00	MAN TIT VENC
TOTAL				272.267,13	285,64	7,28	

2272

COBST_ABL3_01_260116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/01/2016 — 03.20.08
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	25/01/2016	0000139

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67
ENTRADAS	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	0	0,00
CIP	0	0,00
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00
CHEQUES	0	0,00
DINHEIRO	0	0,00
COMPENSACAO	0	0,00
CIP	0	0,00
BAIXAS	0	0,00
BAIXAS-DDA	0	0,00
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67

	VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ATE 10 DIAS	0	8,00	0	0,00
DE 11 A 30 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
ACIMA DE 30 DIAS	1.086	7.431.252,65	0	0,00
EM CARTORIO	7	72.932,63		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORAMENTOS	3612001	0000000919033	05/01/2014	1.099,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ENTECO-ENG COM	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2814	3.600,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FISIO NEALTH R	18226003	0000000925878	02/08/2014	413,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L HIRONDELLE H	18241001	0000000926009	03/07/2014	532,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241002	0000000926010	02/08/2014	532,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241003	0000000926011	01/09/2014	532,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52663003	0000000931067	27/08/2015	1.398,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130290001	0000000916234	07/08/2013	1.900,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANTONIO RODRIG	130333D01	0000000916296	07/08/2013	8.643,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANTONIO RODRIG	130333D03	0000000916298	06/09/2013	8.643,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334D01	0000000916293	07/08/2013	10.499,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334D03	0000000916295	06/09/2013	10.500,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JAIRD RODRIGUE	130343001	0000000916324	07/08/2013	680,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	130405001	0000000916609	07/08/2013	1.779,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130405002	0000000916610	06/09/2013	1.779,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130409001	0000000916618	07/08/2013	1.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RIMA INDUSTRIA	130415001	0000000916629	07/08/2013	1.723,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130451001	0000000916817	07/08/2013	1.569,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130454001	0000000916824	07/08/2813	1.569,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/01/2016 — 03.20.08
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	25/01/2016	0000139

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COMPANNIA DE T	130476001	0000000916951	06/09/2013	192.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562002	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO DE DE	130570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMMCORP COMUN	130686001	0000000917511	07/08/2013	1.225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772D02	0000000917696	07/08/2013	1.806,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO EVA	130833001	0000000917972	07/08/2013	13.584,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MCS MICROSINTE	130854001	0000000918018	07/08/2013	3.329,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PENHA DE SOUZA	130865002	0000000918047	07/08/2013	697,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873002	0000000918058	07/08/2013	3.665,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUIZ ALBERTO G	130876001	0000000918065	07/08/2013	1.212,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/08/2013	866,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MULTIPLAN EMPR	168692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712D02	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712D03	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SALCONP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONVICON CONTE	168754D01	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	02/07/2014	653,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205968001	0000000924686	02/07/2014	1.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2014	700,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAP BRASIL LTD	206070001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CPO NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/87/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/01/2016 — 03.20.08
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	25/01/2016	0000139

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SALOMAO E ZOPP	283272001	0000000931366	26/08/2015	14.376,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE LEMILSON	283475001	0000000931584	27/08/2015	489,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.291,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

COBST_ABL3_01_260116P_FRA

LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
HENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
AMELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
MAGNETI MARELL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	920,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARITIMA SEGUR	847818001	0000000917138	06/08/2013	12.282,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.888,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
VRTX COMERCIO	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	03/01/2014	515,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	03/01/2014	800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/01/2016 — 03.20.08

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271,3	290070871	203332.1	25/01/2016	0000139

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO	
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
COMPANHIA BE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	5.282,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DAFRA BA ANAZO	910654001	0000000919587	03/01/2014	3.368,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
PEDRO'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PHIBRO SAUDE A	910695001	0000000919644	03/01/2014	4.903,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DROGARIA VAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DROGARIA VAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
DROGARIA VAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	03/01/2014	1.595,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	03/01/2014	2.440,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	03/01/2014	3.563,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	02/07/2014	4.433,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
PERES & FIOROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
ATMEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
MIO INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
JOSE RODRIGO D	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
FRESNOMAQ INOU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	-DDA
BARCELONA CONE	1064890001	0000000931621	27/08/2015	1.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
STRATASYS LATI	1065812001	0000000931918	28/08/2015	3.660,64	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
FUNDACAO ASSIS	1066877001	0000000932681	28/08/2015	10.310,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC	
TOTAL				811.675,04	902,88	0,00		

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/11/2015 — 02.33.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	25/11/2015	0000098

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
27/11	00589	000290070871		8.865,27	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.116	7.537.560,30	TITULOS	1.087	7.416.682,31	27	112.012,72
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	717,50	23	82.030,58
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	16	36.154,00	4	29.982,14
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.070	7.379.810,81	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	9	74.018,13		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	2	8.865,27					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	1	1.671,44					
COMPENSACAO	1	7.193,83					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.114	7.528.695,03					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
MAPDATA TECNOL	1064877005	0000000931626	251115	251115	1.671,44	0,00	0,00	1.671,44	0,00	LIQ. PGTO FOR
ROTOCROM INDUS	1064882005	0000000931627	251115	251115	7.193,83	0,00	0,00	7.193,83	0,00	LIQ COMPENS-D
TOTAL					8.865,27	0,00	0,00	8.865,27	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FISIO HEALTH R	18226003	0000000925878	02/08/2014	413,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L HIRONOELLE H	18241001	0000000926009	03/07/2014	532,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONOELLE H	18241002	0000000926010	02/08/2014	532,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241003	0000000926011	01/09/2014	532,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52663003	0000000931067	27/08/2015	1.398,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130290001	0000000916234	07/08/2013	1.900,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANTONIO RODRIG	130333001	0000000916296	07/08/2013	8.643,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANTONIO RDORIG	130333003	0000000916298	06/09/2013	8.643,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334001	0000000916293	07/08/2013	10.499,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334003	0000000916295	06/09/2013	10.500,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JAIRD RODRIGUE	130343001	0000000916324	07/08/2013	680,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	130405001	0000000916609	07/08/2013	1.779,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130405002	0000000916610	06/09/2013	1.779,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130409001	0000000916618	07/08/2013	1.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RIMA INDUSTRIA	130415001	0000000916629	07/08/2013	1.723,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/11/2015 — 02.33.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	25/11/2015	0000098

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
EMBRAER S A	130451001	0000000916817	07/08/2013	1.569,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130454001	0000000916824	07/08/2013	1.569,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE T	130476001	0000000916951	06/09/2013	192.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMMCORP COMUN	130686001	0000000917511	07/08/2013	1.225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R N COMERCID D	130772002	0000000917696	07/08/2013	1.806,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO EVA	130833001	0000000917972	07/08/2013	13.584,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MCS MICROSINTE	130854001	0000000918018	07/08/2013	3.329,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PENHA DE SOUZA	130865002	0000000918047	07/08/2013	697,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873002	0000000918058	07/08/2013	3.665,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUIZ ALBERTO G	130876001	0000000918065	07/08/2013	1.212,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206075001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CPO NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/07/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VEHC
VANTOIR DERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE LENILSON	283475001	0000000931584	27/08/2015	489,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAGNETI MARELL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	920,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VRTX COMERCID	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MIO INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/11/2015 — 02.33.39
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	25/11/2015	0000098

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRESNOMAQ INDU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BARCELONA COME	1064890001	0000000931621	27/08/2015	1.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				432.378,29	380,16	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 27/01/2016 02.45.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	26/01/2016	0000500

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	0000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	1D0798002	0000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 27/01/2016 02.45.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IOENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	26/01/2016	0000140

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.086	7.431.252,65	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
URANET PROJETO	3676001	0000000920838	06/01/2014	6.920,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	0000000921454	06/01/2014	6.217,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LABDE ANCLINIC	130141001	0000000915558	09/08/2013	1.758,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167002	0000000915681	09/08/2013	616,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMAGEM COMERCI	130688001	0000000917500	09/08/2013	5.146,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	0000000917535	09/08/2813	2.490,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000000917756	09/08/2013	21.490,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000000917764	08/09/2013	37.689,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	0000000917857	09/08/2813	2.099,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	0000000917858	08/09/2813	2.100,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	0000000918006	09/08/2013	1.387,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	0000000918007	08/09/2013	1.388,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMIFARMA PRODU	130867001	0000000918043	09/08/2013	38.019,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	0000000918044	08/09/2013	38.019,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867003	0000000918045	08/10/2013	38.020,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	0000000918139	09/08/2813	7.278,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PHONE COM COME	168898001	0000000920991	06/01/2014	8.633,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FMC QUIMICA DO	168935001	0000000921067	06/01/2014	3.669,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFORMATICA PO	282016001	0000000930708	30/07/2015	2.929,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 27/01/2016 02.45.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IOENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	26/01/2016	0000140

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO DESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA VASCO	1062764001	0000000930761	30/07/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000000921709	06/01/2014	3.305,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				403.463,87	285,12	0,00	

COBST_ABL3_01_280116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/01/2016 — 02.21.31
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	2D3332.1	27/01/2016	0000141

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIHENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
	QTD	VALOR		QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0.00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	2	16.900,02	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.086	7.431.252,65	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1065801002	0000000931882	29/09/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1065801003	0000000931885	29/10/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1065801004	0000000931890	28/11/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1065801005	0000000931894	28/12/2015	8.450,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				35.153,82	29,70	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/12/2015 — 02.49.48
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	ND.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	24/12/2015	0000119

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD			VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0.00	4	29.982,14
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORID	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ENTECO-ENG CON	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2014	3.600,47	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DOA
PLATAFORMA PRD	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRD	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMERCID DE DE	13D570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MULTIPLAN EMPR	168692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SALCOMP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	02/07/2014	653,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205968001	0000000924686	02/07/2014	1.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2014	700,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SALOMAO E ZDPP	283272001	0000000931366	26/08/2015	14.376,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/12/2015 — 02.49.48
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPDRATE SAO PAULD
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	24/12/2015	0000119

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAD PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847818001	0000000917138	06/08/2013	12.282,66	5,94	D,08	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.808,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	03/01/2014	515,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	03/01/2014	800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	1.282,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DAFRA DA AMAZD	910654001	0000000919587	D3/01/2014	3.368,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PEDRD'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PHIBRO SAUDE A	910695001	0000000919644	D3/01/2014	4.903,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	03/01/2014	1.595,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	03/01/2014	2.44D,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	03/01/2014	3.563,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	02/07/2014	4.433,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERES & FIDROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATMEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				268.877,59	267,30	0,00	

COBST_ABL3_01_290116P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA OE TITULOS — DT.GER.: 29/01/2016 — 02.44.11
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	28/01/2016	0000142

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA OE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.088	7.448.152,67	TITULOS	1.088	7.448.152,67	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 OIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 OIAS	2	16.900,02	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 OIAS	1.086	7.431.252,65	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
OINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.088	7.448.152,67					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LA RONDINE INO	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IOREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CMW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CANPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CANPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ELENENTO INFOR	169156003	0000000921585	87/02/2014	179,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALBRAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/01/2016 — 02.44.11
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRD

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	28/01/2016	0000142

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULD SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICRDSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNICONTRDLS TE	285001001	0000000933472	31/08/2015	1.018,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	5,94	0,80	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911846002	0000000921351	08/01/2014	553,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEN SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEN SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S & L CON E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S & L CON E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	5,94	8,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	88/01/2014	1.385,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				2.203.741,95	255,42	0,00	

COBST_ABL3_01_291215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/12/2015 — 04.07.27
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/12/2015	0000495

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	8,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	00000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	00000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/12/2015 — 04.07.27
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	28/12/2015	0000120

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.087	7.439.702,66	3	21.532,13
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	3	21.532,13
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORANENTOS	3612001	00000000919053	05/01/2014	1.099,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
URANET PROJETO	3676001	00000000920838	06/01/2014	6.920,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	00000000921454	06/01/2014	6.217,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FISID HEALTH R	18226003	00000000925878	02/08/2014	413,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L HIRONDELLE H	18241001	00000000926009	03/07/2014	532,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241002	00000000926010	02/08/2014	532,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241003	00000000926011	01/09/2014	532,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52663003	00000000931067	27/08/2015	1.398,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LABDE ANCLINIC	130141001	00000000915558	09/08/2013	1.758,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167002	00000000915681	09/08/2013	616,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP, ENGENHAR	130290001	00000000916234	07/08/2013	1.900,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANTONIO RODRIG	130333001	00000000916296	07/08/2013	8.643,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANTONIO RODRIG	130333003	00000000916298	06/09/2013	8.643,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334001	00000000916293	07/08/2013	10.499,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334003	00000000916295	06/09/2013	10.500,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JAIRO RODRIGUE	130343001	00000000916324	07/08/2013	680,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	130405001	00000000916609	07/08/2013	1.779,88	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130405002	00000000916610	06/09/2013	1.779,87	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP, ENGENHAR	130409001	00000000916628	07/08/2013	1.700,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RIMA INDUSTRIA	130415001	00000000916629	07/08/2013	1.723,52	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130451001	00000000916817	07/08/2013	1.569,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130454001	00000000916824	07/08/2013	1.569,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE T	130476001	00000000916951	06/09/2013	192.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/12/2015 — 04.07.27
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	28/12/2015	0000120

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CSAV GROUP AGE	130562002	00000000917212	08/08/2013	1.741,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562003	00000000917213	07/09/2013	1.741,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMMCORP COMUN	130686001	00000000917511	07/08/2013	1.225,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMAGEM COMERCI	130688001	00000000917500	09/08/2013	5.146,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	00000000917535	09/08/2013	2.490,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772002	00000000917696	07/08/2013	1.806,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOLEDO DO BRAS	130785001	00000000917756	09/08/2013	21.490,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	00000000917764	08/09/2013	37.689,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	00000000917857	09/08/2013	2.099,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	00000000917858	08/09/2013	2.100,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ASSOCIACAO EVA	130833001	00000000917972	07/08/2013	13.584,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	00000000918006	09/08/2013	1.387,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	00000000918007	08/09/2013	1.388,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MCS MICROSINTE	130854001	00000000918018	07/08/2013	3.329,10	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PENHA DE SOUZA	130865002	00000000918047	07/08/2013	697,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867001	00000000918043	09/08/2013	38.019,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	00000000918044	08/09/2013	38.019,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867003	00000000918045	08/10/2013	38.020,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NEATING E COOL	130873002	00000000918058	07/08/2013	3.665,30	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUIZ ALBERTO G	130876001	00000000918065	07/08/2013	1.212,72	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	00000000918139	09/08/2013	7.270,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	00000000918287	08/08/2013	866,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	130925001	00000000918295	08/08/2013	286,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	00000000919003	05/01/2014	721,84	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOUTATIS SERV	168710002	00000000919254	05/01/2014	2.054,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710003	00000000919255	04/02/2014	2.054,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712002	00000000919259	05/01/2014	1.270,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712003	00000000919261	04/02/2014	1.270,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONVICON CONTE	168754001	00000000919326	05/01/2014	7.950,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	00000000919393	05/01/2014	1.307,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	00000000919395	04/02/2014	1.307,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHONE COM COME	168898001	00000000920991	06/01/2014	8.633,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FMC QUIMICA DO	168935001	00000000921067	06/01/2014	3.669,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

COBST_ABL3_01_291215P_FRA

THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206070001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CPD NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/07/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/12/2015 — 04.07.27
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	28/12/2015	0000120

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFORMATICA PO	282016001	0000000930708	30/07/2015	2.929,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JOSE LENILSON	283475001	0000000931584	27/08/2015	489,14	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660003	000000911055D	09/06/2013	4.956,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114138	09/06/2013	1.291,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAGNETI MAREEL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	92,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VRTX COMERCIO	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/12/2015 — 04.07.27
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	28/12/2015	0000120

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	5,94	0,08	MAN TIT VENC
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.004,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910916001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO DESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DOA
NID INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRESNOMAQ INOU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DROGARIA VASCO	1062764001	0000000930761	30/07/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BARCELONA COME	1064890001	0000000931621	27/08/2015	1.300,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LIBERMAC COMER	1065801002	0000000931882	29/09/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DOA
LIBERMAC COMER	1065801003	0000000931885	29/10/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIBERMAC COMER	1065801004	0000000931890	28/11/2015	8.450,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STRATASYS LATI	1065812001	0000000931918	28/08/2015	3.660,64	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO ASSIS	1066877001	0000000932681	28/08/2015	10.310,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN D	9041001	00000009217o9	06/01/2014	3.305,53	5,94	0,DO	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				972.965,13	944,46	0,00	

COBST_ABL3_01_301115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/11/2015 — 02.45.00
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/11/2015	0000492

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100790001	00000008961 61	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	00000008960 62	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/11/2015 — 02.45.00
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070071	203332.1	27/11/2015	0000100

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
01/12	00000	000000000000		1.218,54	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.112	7.524.663,18	TITULOS	1.005	7.414.746,27	26	108.698,37
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	22	70.716,23
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	12	34.050,75	4	29.902,14
LIQUIDACOES	1	1.218,54	ACIMA DE 30 DIAS	1.073	7.300.695,52	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	9	74.010,13		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	1.210,54					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.111	7.523.444,64					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JURDS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS (T) CUSTAS (C)	EVENTO
DUALTRONICS IN	283286003	00000009313 82	251015	271115	1.218,54	0,00	0,00	1.218,54	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					1.218,54	0,00	0,00	1.218,54	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
URANET PROJETO	3676001	0000009208 38	06/01/2014	6.920,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	0000009214 54	06/01/2014	6.217,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LABDE ANCLINIC	130141001	0000009155 58	09/08/2013	1.758,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
N G I INFORMAT	130167002	0000009156 81	09/08/2013	616,69	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMAGEM COMERCI	130688001	0000009175 00	09/08/2013	5.146,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	0000009175 35	09/08/2013	2.490,71	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000009177 56	09/08/2013	21.490,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000009177 64	08/09/2013	37.689,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	0000009178 57	09/08/2013	2.099,90	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	0000009178 58	08/09/2013	2.100,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	0000009180 06	09/08/2013	1.307,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	0000009180 07	08/09/2013	1.308,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMIFARMA PRODU	130867001	0000009180 43	09/08/2013	38.019,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	0000009180 44	08/09/2013	38.019,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867003	0000009180 45	08/10/2013	38.020,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	0000009181 39	09/08/2013	7.270,40	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/11/2015 — 02.45.00
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	27/11/2015	0000100

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PHONE COM COME	168898001	0000009209 91	06/01/2014	8.633,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FMC QUIMICA DO	168935001	0000009210 67	06/01/2014	3.669,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	169017001	0000009212 64	06/01/2014	1.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000009212 66	06/01/2014	3.420,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000009213 05	06/01/2014	112.394,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000009217 44	06/01/2014	750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INFORMATICA PO	282016001	0000009307 00	30/07/2015	2.929,43	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127 904	10/06/2013	1.336,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128 018	10/06/2013	2.896,83	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128 808	10/06/2013	1.882,70	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139 940	10/06/2013	2.326,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139 982	10/06/2013	473,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142 886	10/06/2013	2.681,86	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143 980	10/06/2013	373,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144 021	10/06/2013	2.758,05	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144 501	10/06/2013	3.320,23	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000009178 13	09/08/2013	6.923,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848204002	0000009178 89	09/08/2013	589,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	840284003	0000009178 90	08/09/2013	590,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000009100 89	09/08/2013	794,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000009211 47	06/01/2014	1.990,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO OESTE PA	910964001	0000009211 60	06/01/2014	6.668,79	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037001	0000009213 36	06/01/2014	754,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
THYSSENKRUPP P	911143001	0000009230 14	06/01/2014	12.164,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000009230 51	06/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000009231 52	06/01/2014	255,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000009231 79	06/01/2014	522,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000009233 89	06/01/2014	1.698,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000009234 40	06/01/2014	1.558,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455001	0000009235 19	06/01/2014	1.838,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA VASCO	1062764001	0000009307 61	30/07/2015	277,20	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000009217 09	06/01/2014	3.305,53	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				403.463,87	285,12	0,00	

COBST_ABL3_01_301215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/12/2015 — 02.41.17
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	29/12/2015	0000121

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIHENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.087	7.439.702,66	3	21.532,13
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	3	21.532,13
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	3.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
IBREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CHW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ELEMENTO INFOR	169156003	0000000921585	07/02/2014	179,44	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ALBRAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	5,94	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/12/2015 — 02.41.17
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	29/12/2015	0000121

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	5,94	0,00	MAN TIT VENC -ODA
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNICONTROLS TE	285001001	0000000933472	31/08/2015	1.018,85	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	5,94	8,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	5,94	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				2.203.741,95	255,42	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
COMODE COMERCI	53093001	0000000932215	21/10/2015	2.012,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
COMODE COMERCI	284905001	0000000932754	21/10/2015	668,29	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
COMODE COMERCI	1066806001	0000000932166	21/10/2015	2.313,00	0,00	BAIXA P/DECURSO DE PRAZO - CIP
TOTAL				4.993,29	0,00	

COBST_ABL3_01_311215P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 31/12/2015 — 02.33.18
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	30/12/2015	0000122

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-870 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

	QTD	VALOR		VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.087	7.439.702,66	3	21.532,13
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	8.450,01	3	21.532,13
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	17.591,88	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.083	7.413.660,77	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC
MS TECNOLOGIA	52787003	0000000931657	01/09/2015	875,04	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	13D480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ZAINUM & COSTA	283472003	0000000931580	01/09/2015	519,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				139.055,15	59,40	0,00	

COBST_ABL3_02_271115P_FRA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 27/11/2015 — 02.30.55
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS B	033	2271.3	290070871	203332.1	26/11/2015	0000099

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
30/11	00000	000000000000		4.032,33	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIDR	1.114	7.528.695,03	TITULOS	1.086	7.415.964,81	26	108.698,37
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	22	78.716,23
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	13	35.269,29	4	29.982,14
LIQUIDACOES	2	4.031,85	ACIMA DE 30 DIAS	1.073	7.388.695,52	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	9	74.018,13		
DINHEIRO	1	717,50					
COMPENSACAO	1	3.314,35					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.112	7.524.663,18					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS (T) CUSTAS (C)	EVENTO
GUILHERME REIS	2B3481004	00000009316 38	251115	261115	717,50	0,48	0,00	717,98	0,00	LIQ.CX.DINH.
EXPOMEDIA MARK	1065819005	0000000931945	281115	261115	3.314,35	0,00	0,00	3.314,35	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					4.031,85	0,48	0,00	4.032,33	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORAMENTOS	3612D01	0000000919053	05/01/2014	1.099,00	5,94	8,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562D02	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	5,94	8,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/88/2013	866,67	5,94	8,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCON	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	5,94	8,00	MAN TIT VENC -DDA
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712002	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712003	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	5,94	8,00	MAN TIT VENC
CONVICON CONTE	168754001	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA

1

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 27/11/2015 — 02.30.55
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2273-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHDR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARID	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
DFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	203332.1	26/11/2015	0000099

END: AV GEN VALDOMIRD DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULD
CEP: 04344-070 SAO PAULD SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.281,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992D03	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	847875D01	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	847875D02	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391D02	0000000918990	05/01/2014	533,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391D03	0000000918991	04/02/2014	533,34	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	5,94	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE S	910565D01	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SOLUCAO EMPREE	910658D01	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	5,94	0,08	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791D02	0000000919770	04/02/2014	599,99	5,94	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	5,94	0,00	MAN TIT VENC
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	5,94	0,00	MAN TIT VENC
STRATASYS LATI	1065812001	0000000931918	28/08/2015	3.660,64	5,94	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO ASSIS	1066877001	0000000932681	28/08/2015	10.310,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TDTAL				110.419,16	255,42	0,00	

COBST_ABL3_03_141215P_FRA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/12/2015 — 02.47.58
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	290070871	2D3332.1	11/12/2015	0000110

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEID

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.090	7.461.234,79	TITULOS	1.086	7.431.252,65	4	29.982,14
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	17.591,88	1	8.450,01
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	6	27.396,04	3	21.532,13
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	1.077	7.386.264,73	D	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	7	72.932,63		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0.00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0.00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.090	7.461.234,79					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ECOP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZIARA FERMA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	5,94	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	5,94	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA DA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INOUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	5,94	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	5,94	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	5,94	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	5,94	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	5,94	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	5,94	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				34.751,97	I12,86	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/06/2015 — 02.23.14

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/06/2015	0000869

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2013	1.122,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107858002	0000009085297	20/05/2013	114,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FACUL METROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 10/06/2015 02.23.14
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/06/2015	0000869

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAB	CUSTAS	EVENTO
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BANCO INTERMED	788779003	0000009082107	20/05/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IIF INST INTER	788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERTHO BONO LO	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 10/06/2015 02.23.14
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/06/2015	0000869

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CISS CONS EM I	789004003	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROTECNICA I	789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SOUZA	789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				187.059,96	74,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/06/2015 — 03.23.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	01/06/2015	0000864

END: AV GSN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORAMENTOS	3612001	0000000919053	05/01/2014	1.099,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
URANET PROJETO	3676001	0000000920838	06/01/2014	6.920,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	0000000921454	06/01/2014	6.217,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LABDE ANCLINIC	130141001	0000000915558	09/08/2013	1.758,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167002	0000000915681	09/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CSAV GROUP AGE	130562002	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMAGEM COMERCI	130688001	0000000917500	09/08/2013	5.146,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	0000000917535	09/08/2013	2.490,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000000917756	09/08/2013	21.490,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000000917764	08/09/2013	37.689,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	0000000917857	09/08/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	0000000917858	08/09/2013	2.100,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	0000000918006	09/08/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	0000000918007	08/09/2013	1.388,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMIFARMA PRODU	130867001	0000000918043	09/08/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	0000000918044	08/09/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867003	0000000918045	08/10/2013	38.020,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	0000000918139	09/08/2013	7.270,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/08/2013	866,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 02/06/2015 03.23.28
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	01/06/2015	0000864

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712002	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712003	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONVICON CONTE	168754001	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHONE COM COME	168898001	0000000920991	06/01/2014	8.633,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FMC QUIMICA DO	168935001	0000000921067	06/01/2014	3.669,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.291,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/06/2015 — 03.23.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	01/06/2015	0000864

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO OESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000000921709	06/01/2014	3.305,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				498.059,57	70,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/06/2015 — 03.23.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	01/06/2015	0000464

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	0000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	0000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/06/2015 — 02.10.51

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/06/2015	0000870

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	20/07/2013	519,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210003	0000000915997	19/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/06/2015 — 02.10.51

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/06/2015	0000870

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	0,80	0,80	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.206,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IBRCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IBRCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECE COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFORTE AMERI	789664803	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC

2300

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/06/2015 — 02.10.51

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/06/2015	0000870

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOMEGA TECN	846732001	0000000915450	20/07/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000000916942	19/08/2013	1.149,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000000925781	15/07/2014	592,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				269.503,35	82,40	0,00	

2301

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/06/2015 — 02.00.17

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	11/06/2015	0000870

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MKF INFO COM,	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.657,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427002	0000000919115	17/01/2014	515,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				12.822,41	3,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 13/06/2015 — 02.01.59

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	12/06/2015	0000871

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRO	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				23.475,75	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/06/2015 — 03.31.40

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/06/2015	0000872

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA OA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 16/06/2015 03.31.40
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/06/2015	0000872

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				135.755,58	24,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/06/2015 — 02.21.56

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	02/06/2015	0000865

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IDREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CMW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELEMENTO INFOR	169156003	0000000921585	07/02/2014	179,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALBRAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/06/2015 — 02.21.56

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	02/06/2015	0000865

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				2.202.723,10	33,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/06/2015 — 02.18.27

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	03/06/2015	0000866

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				137.660,44	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/06/2015 — 03.39.37

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/06/2015	0000867

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIOS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 06/06/2015 03.39.37
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/06/2015	0000867

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	550,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				142.267,51	20,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/06/2015 — 03.40.23

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/06/2015	0000868

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C O DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E D ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	2.309,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M G I INFORMAT	130167003	0000000915682	16/08/2013	616,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/06/2015 — 03.40.23

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICHR S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/06/2015	0000868

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANP COMERCIO E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	796503002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 09/06/2015 03.40.23
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/06/2015	0000868

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				383.557,85	64,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/06/2015 — 03.40.23

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/06/2015	0000465

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/06/2015 — 02.01.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	16/06/2015	0000873

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				3.098,55	3,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 18/06/2015 — 01.57.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	17/06/2015	0000874

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	0,80	0,08	MAN TIT VENC
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	0,80	0,08	MAN TIT VENC -DDA
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				234.542,71	13,60	0,00	

Santander

2.316

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/06/2015 — 03.16.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	18/06/2015	0000875

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	BISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA CAP	19175002	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027003	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102060	29/05/2013	1.535,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.867,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				18.810,12	8,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/06/2015 — 02.13.40

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/06/2015	0000876

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAKRO ATACADIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISCO JOSE	143174001	0000000918465	27/09/2013	4.570,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	30/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000916624	29/07/2013	32.717,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HIDRELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				231.698,24	15,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/06/2015 — 03.39.33

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/06/2015	0000B77

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO COM	19234001	0000000928148	27/06/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IRINEU GEHLEN	110042003	0000009108432	01/06/2013	1.999,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIA DE LIRA	110059003	0000009108815	01/06/2013	200,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	110104003	0000009109730	01/06/2013	805,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO WEINRI	110160003	0000009111182	01/06/2013	628,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DANIEL DE FOGG	110169002	0000009111476	01/06/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169003	0000009111484	01/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169004	0000009111492	31/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO STA	110190003	0000089112324	01/06/2013	1.266,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110193003	0000009112405	01/06/2013	1.899,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	110198003	0000009112626	01/06/2013	917,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	110222003	0000009113819	01/06/2013	986,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANALU CUSTODIO	110236002	0000009119981	01/06/2013	419,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMILIANO EMP E	110245003	0000009120130	01/06/2013	1.794,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARQUES & ANDR	110311003	0000009125523	02/06/2013	295,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E REALIZACOES	110326003	0000009125957	02/06/2013	1.484,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	8,80	0,00	MAN TIT VENC
KATIA REGINA B	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	110498003	0000009141120	02/06/2013	712,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558003	0000009142827	02/06/2013	25.167,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772001	0000000917695	31/07/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865001	0000000918046	31/07/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/06/2015 — 03.39.33

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/06/2015	0000B77

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
HEATING E COOL	130873001	0000000918057	31/07/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	143103001	0000000918299	29/09/2013	95.699,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	143140001	0000000918424	29/09/2013	5.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSPIZZA SOLU	143142001	0000000918419	29/09/2013	2.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185002	0000000918582	29/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRANCISLENE DE	143185003	0000000918583	29/10/2013	793,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GTEC PRODUCAO	168763001	0000000919368	27/12/2013	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196001	0000000927493	26/06/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233001	0000000927642	26/06/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NATURA COSMETI	208240001	0000000927829	26/07/2014	42.720,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V L VATICANO C	208246001	0000000927837	26/07/2014	21.972,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATURA COSMETI	208247001	0000000927843	26/07/2014	29.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285001	0000000927953	26/06/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593003	0000009108750	01/06/2013	17.722,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA RETORN	795594003	0000009108785	01/06/2013	778,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597002	0000009109170	01/06/2013	12.325,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597003	0000009109188	01/07/2013	12.325,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOLDING BILCON	795615003	0000009109242	01/06/2013	1.001,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WGK INDUSTRIA	795616004	0000009109080	01/06/2013	3.875,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS LEODARI	795641003	0000009110194	01/06/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650003	0000009110232	01/06/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650004	0000009110240	01/07/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650005	0000009110259	31/07/2013	403,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685002	0000009111026	01/06/2013	417,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685003	0000009111034	01/07/2013	417,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749002	0000009111875	01/06/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749003	0000009111883	01/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749004	0000009111891	31/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749005	0000009111905	30/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749006	0000009111913	29/09/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIACAO BELEM N	795777003	0000009112278	01/06/2013	801,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	795781003	0000009112456	01/06/2013	372,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FELSBERG PEDRE	795785003	0000009112545	01/06/2013	733,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SONIA DENISE M	795799003	0000009112774	01/06/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARGEPLAN ARQUI	795811002	0000009113010	01/06/2013	1.540,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WANCE ARQUITET	795814003	0000009124918	01/06/2013	1.186,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROBERTA PAULUC	795815003	0000009113045	01/06/2013	780,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAAD MODA E CO	795819003	0000009113223	01/06/2013	2.373,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RODRIGO BORGHI	795861003	0000009113720	01/06/2013	1.946,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUFLEX MINA	795878003	0000009113967	01/06/2013	4.600,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ROSA	795945003	0000009120238	01/06/2013	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENDAS S/A	795957003	0000009120335	01/06/2013	975,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLVO SERVICOS	795984003	0000009120483	01/06/2013	2.583,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GODOY & BAPTIS	795998003	0000009120777	01/06/2013	1.118,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796015003	0000009122850	01/06/2013	616,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	796022003	0000009121161	01/06/2013	4.084,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC

2.320

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 23/06/2015 03.39.33
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/06/2015	0000877

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CARLA DOS SANT	796039003	0000009121269	01/06/2013	5.267,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMBAR TECHNOLO	796057003	0000009121536	01/06/2013	5.485,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DO PA	796061001	0000009121560	01/06/2013	7.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796078003	0000009121730	01/06/2013	1.000,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRASTORAGE COM	796088003	0000009121820	01/06/2013	6.346,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LILIANA MARIA	796107003	0000009122117	01/06/2013	933,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CLEITON GERALD	796162002	0000009122567	01/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162004	0000009122583	31/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162006	0000009122605	29/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235006	0000009123202	30/09/2013	21,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236004	0000009123547	01/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236005	0000009123555	31/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO COHE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIGIBRAS INDUS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RMB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 23/06/2015 03.39.33
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/06/2015	0000877

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
EMERSON BARBOS	796370006	0000009124705	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	50,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420004	0000009125752	01/08/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POWINF INFORMT	796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOTEC PROCESS	796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IGREJA BATISTA	796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEMPO DISTRIBU	796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUGINI ALIMENT	796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUGINI ALIMENT	796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESTAMPARIA COR	796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONTROLCORP GE	796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.COELEO E J.	796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELP INFORMATI	796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626004	0000009140972	02/07/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638004	0000009140778	02/07/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638005	0000009140786	01/08/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142878	31/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRUPO DIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/06/2015 — 03.39.33

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/06/2015	0000B77

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.833,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	796818003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819002	0000009143971	31/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NET NEWS INFOR	796823003	0000009144595	02/06/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144188	02/06/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850005	0000009144374	31/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FULSTANDIG SHO	796881003	0000009144870	02/06/2013	414,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000000917084	30/07/2013	833,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K E M SERVICOS	847907001	0000000917250	30/07/2013	3.083,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158001	0000000917659	31/07/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOCO DISTRIB	871522001	0000000918403	29/09/2013	1.095,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	871534001	0000000918399	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	871535001	0000000918402	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581003	0000000918507	29/10/2013	16.704,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROUMOBI TECN D	910399001	0000000919023	27/12/2013	2.080,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928365	27/06/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928488	27/06/2014	671,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				559.564,97	160,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/06/2015 — 03.39.33

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/06/2015	0000466

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONIO	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431005	0000000017191	01/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431006	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466004	0000000017515	02/07/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466005	0000000017531	01/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.178,32	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/06/2015 — 02.13.27

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/06/2015	0000878

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CUENGA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A M FEIJAO DE	208448001	0000000928696	28/07/2014	100.504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIBER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GPS LOG E GERE	911040001	0008000921342	30/12/2013	923,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				636.188,42	16,00	0,00	

Santander

BANCO BANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/06/2015 — 02.13.27

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/06/2015	0000467

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180005	0000000017132	02/08/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATALIA RIBEIR	778271006	0000000020338	01/09/2013	49,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				116,51	4,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/06/2015 — 01.58.49

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/06/2015	0000879

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				27.362,10	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/06/2015 — 01.58.49

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/06/2015	0000468

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				510,18	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/06/2015 — 02.11.57

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/06/2015	0000B80

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SIBRA INFORMAT	130184001	0000000915740	04/08/2013	1.622,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO 25 DE	130187001	0000000915741	04/08/2013	702,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2013	2.829,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2014	2.999,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMAGEM MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELTIS COM E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2013	538,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 26/06/2015 02.11.57
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/06/2015	0000880

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779766003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				114.959,74	32,80	0,00	

2.330

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 27/06/2015 — 02.02.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	26/06/2015	0000881

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KABUM COMERCIO	18209001	0000000925833	01/07/2014	10.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA E DIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	104948006	0000009051589	04/09/2013	56,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2013	1.410,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ORLY VEICULOS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DSM PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEMIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FKM COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196005	0000009052682	06/07/2013	269,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ABE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRASOFTWARE IN	780239004	0000009049746	06/06/2013	1.304,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC

2.331

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 27/06/2015 02.02.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	26/06/2015	0000881

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARIANA MEGUMI	7802B0004	0000009050248	06/07/2013	337,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	780694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PRATI DONADUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				288.317,48	33,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/06/2015 — 03.14.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/06/2015	0000882

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORAMENTOS	3612001	0000000919053	05/01/2014	1.099,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENTECO-ENG CON	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2014	3.600,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FISIO HEALTH R	18226003	0000000925878	02/08/2014	413,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L HIRONDELLE H	18241001	0000000926009	03/07/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241002	0000000926010	02/08/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241003	0000000926011	01/09/2014	532,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130290001	0000000916234	07/08/2013	1.980,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANTONIO RODRIG	130333001	0000000916296	07/08/2013	8.643,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANTONIO RODRIG	130333003	0000000916298	06/09/2013	8.643,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334001	0000000916293	07/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334003	0000000916295	06/09/2013	10.500,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JAIRO RODRIGUE	130343001	0000000916324	07/08/2013	680,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	130405081	0000000916609	07/08/2013	1.779,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130405002	0000000916610	06/09/2013	1.779,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130409001	0000000916618	07/08/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RIMA INDUSTRIA	130415001	0000000916629	07/08/2013	1.723,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130451001	0000000916817	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130454001	0000000916824	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE T	130476001	0000000916951	06/09/2013	192.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/06/2015 — 03.14.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/06/2015	0000882

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CSAV GROUP AGE	130562002	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO DE DE	130570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DBA
COMMCORP COMUN	130686001	0000000917511	07/08/2013	1.225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO B	130772002	0000000917696	07/08/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO EVA	130833001	0000000917972	07/08/2013	13.584,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MCS MICROSINTE	130854001	0000000918018	07/08/2013	3.329,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PENHA DE SOUZA	130865002	0000000918047	07/08/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873002	0000000918058	07/08/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUIZ ALBERTO G	130876001	0000000918065	07/08/2013	1.212,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/08/2013	866,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MULTIPLAN EMPR	168692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712002	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712003	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SALCOMP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONVICON CONTE	168754001	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	02/07/2014	653,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205968001	0000000924686	02/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2014	700,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAP BRASIL LTD	206070001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTB	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CPO NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR BERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/06/2015 — 03.14.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/06/2015	0000882

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.291,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAGNETI MARELL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	920,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847818001	0000000917138	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.808,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VRTX COMERCIO	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	03/01/2014	515,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	03/01/2014	800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

2.335

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/06/2015 — 03.14.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/06/2015	0000882

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	5.282,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DAFRA DA AMAZO	910654001	0000000919587	03/01/2014	3.368,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PEDRO'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PHIBRO SAUDE A	910695001	0000000919644	03/01/2014	4.903,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	03/01/2014	1.595,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	03/01/2014	2.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	03/01/2014	3.563,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	02/07/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERES & FIOROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATMEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIO INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRESNOMAQ INDU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				780.140,41	116,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/07/2015 — 02.20.31

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/06/2015	0000883

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
URANET PROJETO	3676001	0000000920838	06/01/2014	6.920,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	0000000921454	06/01/2014	6.217,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LABDE ANCLINIC	130141001	0000000915558	09/08/2013	1.758,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167002	0000000915681	09/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMAGEM COMERCI	130688001	0000000917500	09/08/2013	5.146,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	0000000917535	09/08/2013	2.490,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000000917756	09/08/2013	21.490,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000000917764	08/09/2013	37.689,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	0000000917857	09/08/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	0000000917858	08/09/2013	2.100,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	0000000918006	09/08/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	0000000918007	08/09/2013	1.388,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMIFARMA PRODU	130867001	0000000918043	09/08/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	0000000918044	08/09/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867003	0000000918045	08/10/2013	38.020,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	0000000918139	09/08/2013	7.270,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PHONE COM COME	168898001	0000000920991	06/01/2014	8.633,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FMC QUIMICA DO	168935001	0000000921067	06/01/2014	3.669,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/07/2015 — 02.20.31

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/06/2015	0000883

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO OESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000000921709	06/01/2014	3.305,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				400.257,24	36,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/07/2015 — 02.20.31

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/06/2015	0000469

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	0000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	0000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/07/2015 — 01.47.56

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/07/2015	0000890

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	967	6.879.197,18	TITULOS	944	6.791.119,74	23	88.077,44
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	722,64
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	17	84.276,62
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	3	2.868,53
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	967	6.879.197,18					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2013	1.122,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107858002	0000009085297	20/05/2013	114,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FACUL METROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/07/2015 — 01.47.56

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/07/2015	0000890

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BANCO INTERMED	788779003	0000009082107	20/05/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IIF INST INTER	788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERTHO BONO LO	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/07/2015 — 01.47.56

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/07/2015	0000890

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CISS CONS EM I	789004003	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROTECNICA I	789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SOUZA	789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				187.059,96	74,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/07/2015 — 02.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/07/2015	0000891

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	1	19.125,00
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	968	6.898.322,18	TITULOS	944	6.791.119,74	24	107.202,44
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	722,64
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	19	105.547,48
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	722,67
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	968	6.898.322,18					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	20/07/2013	519,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210003	0000000915997	19/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/07/2015 — 02.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/07/2015	0000891

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.206,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IBRCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IBRCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/07/2015 — 02.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/07/2015	0000B91

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOMEGA TECN	846732001	0000000915450	20/07/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000000916942	19/08/2013	1.149,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000000925781	15/07/2014	592,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				269.503,35	82,40	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	06/08/2015	19.125,00	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 06/08/2015
TOTAL				19.125,00	0,79	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	04/08/2015	19.125,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
TOTAL				19.125,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/07/2015 — 02.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/07/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	1	19.125,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	04/08/2015	19.125,00	0,00	0,00	DESVINCULADO
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	04/08/2015	19.125,00	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
TOTAL				38.250,00	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	04/08/2015	19.125,00	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
TOTAL				19.125,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 14/07/2015 — 03.15.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	13/07/2015	0000892

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	965	6.874.905,46	TITULOS	944	6.791.119,74	21	83.785,72
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	722,64
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	16	82.130,76
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	3	932,32
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	965	6.874.905,46					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRO	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.657,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427002	0000000919115	17/01/2014	515,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				131.990,09	16,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 15/07/2015 — 02.03.49

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/07/2015	0000893

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	965	6.874.905,46	TITULOS	944	6.791.119,74	21	83.785,72
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	722,64
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	16	82.130,76
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	3	932,32
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	965	6.874.905,46					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ECOP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA OA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				34.751,97	15,20	0,00	

Santander

BANCO BANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/07/2015 — 02.14.51

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/07/2015	0000894

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	964	6.869.785,46	TITULOS	944	6.791.119,74	164	388.774,90
ENTRADAS	78	194.388,40	ATE 10 DIAS	0	0,00	4	6.916,54
ENTRADAS-DDA	66	115.720,78	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	116	232.116,04
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	36	138.985,91
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.108	7.179.894,64					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
CREATIVE COPIA	52441001	0000000930763	12/08/2015	916,99	1,28		ENTRADA
CREATIVE COPIA	52441002	0000000930766	19/08/2015	916,99	1,20		ENTRADA
CREATIVE COPIA	52441003	0000000930769	26/08/2015	917,02	1,20		ENTRADA
ATLANTICA TI S	52442001	0000000930775	14/08/2015	5.313,83	1,20		ENTRADA
RANDSTAD BRASI	52443001	0000000930777	12/08/2015	1.518,03	1,20		ENTRADA-DDA
VIA LUMEN'S AU	52444001	0000000930778	14/08/2015	1.717,90	1,20		ENTRADA-DDA
INTERSOLUCAO T	52445001	0000000930783	12/08/2015	686,69	1,20		ENTRADA-DDA
INTERSOLUCAO T	52445002	0000000930784	19/08/2015	686,69	1,20		ENTRADA-DDA
INTERSOLUCAO T	52445003	0000000930785	26/08/2015	686,72	1,20		ENTRADA-DDA
ECCO DO BRASIL	52446001	0000000930786	13/09/2015	54.760,00	1,20		ENTRADA
LOUIS DREYFUS	52448001	0000000930801	29/08/2015	1.737,00	1,20		ENTRADA
O & M IMP E CO	52451001	0000000930804	14/08/2015	5.569,95	1,20		ENTRADA-DDA
O & M IMP E CO	52451002	0000000930805	29/08/2015	5.569,95	1,20		ENTRADA-DDA
O & M IMP E CO	52451003	0000000930806	13/09/2015	5.570,11	1,20		ENTRADA-DDA
ANTONIO F MARQ	52452001	0000000930814	14/08/2015	1.830,00	1,20		ENTRADA
ANTONIO F MARQ	52452002	0000000930815	13/09/2015	1.830,00	1,20		ENTRADA
O & M IMP E CO	52455001	0000000930813	29/08/2015	12.150,01	1,20		ENTRADA-DDA
OCEANO CONFECC	282011001	0000000930707	12/08/2015	1.080,00	1,20		ENTRADA-DDA
DIAGNOSTICOS D	282012001	0000000930706	12/08/2015	4.100,00	1,20		ENTRADA
STARHOUSE INFO	282013001	0000000930705	30/07/2015	1.919,97	1,20		ENTRADA-DDA
STARHOUSE INFO	282013002	0000000930710	05/08/2015	1.919,97	1,20		ENTRADA-DDA
STARHOUSE INFO	282013003	0000000930713	12/08/2015	1.920,04	1,20		ENTRADA-DDA
FUNDACAO DE SA	282014001	0000000930704	12/08/2015	1.840,00	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/07/2015 — 02.14.51

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/07/2015	0000894

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
QUEIROZ & SOUS	282015001	0000000930709	12/08/2015	2.243,50	1,20		ENTRADA
QUEIROZ & SOUS	282015002	0000000930712	26/08/2015	2.243,50	1,20		ENTRADA
INFORMATICA PO	282016001	0000000930708	30/07/2015	2.929,43	1,20		ENTRADA-DDA
INFORMATICA PO	282016002	0000000930711	14/08/2015	2.929,43	1,20		ENTRADA-DDA
INFORMATICA PO	282016003	0000000930714	13/09/2015	2.929,53	1,20		ENTRADA-DDA
MONYTECH SERVI	282018001	0000000930722	30/07/2015	558,97	1,20		ENTRADA-DDA
MONYTECH SERVI	282018002	0000000930730	14/08/2015	558,97	1,20		ENTRADA-DDA
MONYTECH SERVI	282018003	0000000930737	29/08/2015	558,99	1,20		ENTRADA-DDA
BROWARE INFORM	282019001	0000000930725	14/08/2015	1.716,32	1,20		ENTRADA
POWERBOX INFOR	282020001	0000000930716	30/07/2015	517,02	1,20		ENTRADA
POWERBOX INFOR	282020002	0000000930726	14/08/2015	517,02	1,20		ENTRADA
POWERBOX INFOR	282020003	0000000930733	29/08/2015	517,05	1,20		ENTRADA
BITE&BYTE COM	282021001	0000000930718	05/08/2015	607,54	1,20		ENTRADA-DDA
BITE&BYTE COM	282021002	0000000930728	12/08/2015	607,54	1,20		ENTRADA-DDA
BITE&BYTE COM	282021003	0000000930735	19/08/2015	607,56	1,20		ENTRADA-DDA
CELSO CARDOSO	282022001	0000000930717	30/07/2015	447,03	1,20		ENTRADA
CELSO CARDOSO	282022002	0000000930727	14/08/2015	447,03	1,20		ENTRADA
CELSO CARDOSO	282022003	0000000930734	29/08/2015	447,05	1,20		ENTRADA
VT COM DE ARTI	282023001	0000000930741	05/08/2015	555,98	1,20		ENTRADA
VT COM DE ARTI	282023002	0000000930744	12/08/2015	555,98	1,20		ENTRADA
VT COM DE ARTI	282023003	0000000930745	19/08/2015	556,01	1,20		ENTRADA
R R CAMARA - C	282024001	0000000930720	14/08/2015	1.117,05	1,20		ENTRADA
UNIMED DO BRAS	282025001	0000000930721	14/08/2015	680,00	1,20		ENTRADA
CONSELHO REGIO	282026001	0000000930738	30/07/2015	2.229,98	1,20		ENTRADA
CONSELHO REGIO	282026002	0000000930740	14/08/2015	2.229,98	1,20		ENTRADA
CONSELHO REGIO	282026003	0000000930743	29/08/2015	2.230,04	1,20		ENTRADA
ALINE CRISTINA	282027001	0000000930724	14/08/2015	486,29	1,20		ENTRADA
IGREJA BATISTA	282028001	0000000930723	14/08/2015	604,05	1,20		ENTRADA
IGREJA BATISTA	282028002	0000000930731	29/08/2015	604,04	1,20		ENTRADA
HORIZON SOLUCO	282030001	0000000930742	12/08/2015	12.306,01	1,20		ENTRADA
INFOSOLO INFOR	282031001	0000000930719	14/08/2015	1.063,32	1,20		ENTRADA-DDA
INFOSOLO INFOR	282031002	0000000930729	13/09/2015	1.063,32	1,20		ENTRADA-DDA
INFOSOLO INFOR	282031003	0000000930736	13/10/2015	1.063,36	1,20		ENTRADA-DDA
A. GRAMOPHONE	282032001	0000000930732	14/08/2015	1.009,95	1,20		ENTRADA
A. GRAMOPHONE	282032002	0000000930739	13/09/2015	1.009,95	1,20		ENTRADA
BS TOYS INDUST	282033001	0000000930776	12/08/2015	1.906,08	1,20		ENTRADA-DDA
MAQUILAR COM D	282034001	0000000930779	14/08/2015	2.237,50	1,20		ENTRADA
MAQUILAR COM D	282034002	0000000930780	13/09/2015	2.237,50	1,20		ENTRADA
MAQUILAR COM D	282034003	0000000930781	13/10/2015	2.237,50	1,20		ENTRADA
MAQUILAR COM D	282034004	0000000930782	12/11/2015	2.237,51	1,20		ENTRADA
BMP UTILIDADES	282035001	0000000930799	14/08/2015	3.868,96	1,20		ENTRADA-DDA
BMP UTILIDADES	282035002	0000000930802	13/09/2015	3.868,96	1,20		ENTRADA-DDA
BMP UTILIDADES	282035003	0000000930803	13/10/2015	3.869,08	1,20		ENTRADA-DDA
RLG DO BRASIL	282036001	0000000930800	05/08/2015	825,00	1,20		ENTRADA-DDA
W-8 TEXTIL LTD	282048001	0000000930816	30/07/2015	593,33	1,20		ENTRADA-DDA
W-8 TEXTIL LTD	282048002	0000000930817	14/08/2015	593,33	1,20		ENTRADA-DDA

2.350

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/07/2015 — 02.14.51

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/07/2015	0000894

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
W-8 TEXTIL LTD	282048003	0000000930818	29/08/2015	593,34	1,20		ENTRADA-DDA
PIZARRO MOVELA	1062739001	0000000930677	05/08/2015	1.217,32	1,20		ENTRADA-DDA
PIZARRO MOVELA	1062739002	0000000930681	12/08/2015	1.217,32	1,20		ENTRADA-DDA
PIZARRO MOVELA	1062739003	0000000930684	19/08/2015	1.217,36	1,20		ENTRADA-DDA
PATO BRANCO AL	1062740001	0000000930680	14/08/2015	509,48	1,20		ENTRADA
AVENORTE AVICO	1062741001	0000000930679	12/08/2015	1.947,00	1,20		ENTRADA-DDA
LOCALIZA RENT	1062742001	0000000930683	12/08/2015	2.226,00	1,20		ENTRADA
FUNDACAO SAO P	1062743001	0000000930678	12/08/2015	600,00	1,20		ENTRADA-DDA
R. MOTTA NEG E	1062744001	0000000930682	30/07/2015	463,33	1,20		ENTRADA
R. MOTTA NEG E	1062744002	0000000930685	14/08/2015	463,33	1,20		ENTRADA
R. MOTTA NEG E	1062744003	0000000930686	13/09/2015	463,34	1,20		ENTRADA
INTERSOLUCAO T	1062745001	0000000930692	12/08/2015	1.955,21	1,20		ENTRADA-DDA
INTERSOLUCAO T	1062745002	0000000930693	19/08/2015	1.955,21	1,20		ENTRADA-DDA
INTERSOLUCAO T	1062745003	0000000930696	26/08/2015	1.955,26	1,20		ENTRADA-DDA
AUTO POSTO NOV	1062746001	0000000930695	30/07/2015	932,50	1,20		ENTRADA-DDA
AUTO POSTO NOV	1062746002	0000000930697	12/08/2015	932,50	1,20		ENTRADA-DDA
AUTO POSTO POR	1062747001	0000000930688	30/07/2015	1.865,00	1,20		ENTRADA
AUTO POSTO POR	1062747002	0000000930691	12/08/2015	1.865,00	1,20		ENTRADA
AUTO POSTO PLA	1062748001	0000000930687	30/07/2015	932,50	1,20		ENTRADA
AUTO POSTO PLA	1062748002	0000000930690	12/08/2015	932,50	1,20		ENTRADA
RABELO & CRUVI	1062749001	0000000930701	05/08/2015	1.017,56	1,20		ENTRADA
RABELO & CRUVI	1062749002	0000000930702	12/08/2015	1.017,56	1,20		ENTRADA
RABELO & CRUVI	1062749003	0000000930703	19/08/2015	1.017,60	1,20		ENTRADA
ARMARI COM E S	1062750001	0000000930689	12/08/2015	1.573,95	1,20		ENTRADA-DDA
MARQUES DE CAS	1062751001	0000000930694	05/08/2015	595,00	1,20		ENTRADA
M H SHINYE E C	1062752001	0000000930698	30/07/2015	462,87	1,20		ENTRADA
M H SHINYE E C	1062752002	0000000930699	14/08/2015	462,87	1,20		ENTRADA
M H SHINYE E C	1062752003	0000000930700	29/08/2015	462,89	1,20		ENTRADA
DOCPRINT SERVI	1062755001	0000000930747	29/08/2015	2.649,50	1,20		ENTRADA
EQUINIX DO B S	1062756001	0000000930750	29/08/2015	9.451,40	1,20		ENTRADA
ALEXANDRE SOAR	1062757001	0000000930749	14/08/2015	207,49	1,20		ENTRADA
ALEXANDRE SOAR	1062757002	0000000930752	13/09/2015	207,49	1,20		ENTRADA
ALEXANDRE SOAR	1062757003	0000000930755	13/10/2015	207,50	1,20		ENTRADA
NEURO ESTAMPAR	1062758001	0000000930746	12/08/2015	547,00	1,20		ENTRADA
NEURO ESTAMPAR	1062758002	0000000930748	19/08/2015	547,00	1,20		ENTRADA
NEURO ESTAMPAR	1062758003	0000000930751	26/08/2015	547,00	1,20		ENTRADA
NEURO ESTAMPAR	1062758004	0000000930754	02/09/2015	547,00	1,20		ENTRADA
VANAB POSTO DE	1062759001	0000000930753	30/07/2015	932,50	1,20		ENTRADA-DDA
VANAB POSTO DE	1062759002	0000000930756	12/08/2015	932,50	1,20		ENTRADA-DDA
AUTO POSTO LUZ	1062760001	0000000930757	30/07/2015	932,50	1,20		ENTRADA-DDA
AUTO POSTO LUZ	1062760002	0000000930759	12/08/2015	932,50	1,20		ENTRADA-DDA
CONCREMAT ENGE	1062762001	0000000930758	12/08/2015	8.750,00	1,20		ENTRADA
PPL DISTRIBUID	1062763001	0000000930760	30/07/2015	464,25	1,20		ENTRADA-DDA
PPL DISTRIBUID	1062763002	0000000930762	14/08/2015	464,25	1,20		ENTRADA-DDA
PPL DISTRIBUID	1062763003	0000000930765	13/09/2015	464,25	1,20		ENTRADA-DDA
PPL DISTRIBUID	1062763004	0000000930768	13/10/2015	464,25	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/07/2015 — 02.14.51

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/07/2015	0000B94

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
BROGARIA VASCO	1062764001	0000000930761	30/07/2015	277,20	1,20		ENTRADA-DDA
DROGARIA VASCO	1062764002	0000000930764	14/08/2015	277,20	1,20		ENTRADA-DDA
DROGARIA VASCO	1062764003	0000000930767	13/09/2015	277,20	1,20		ENTRADA-DDA
DROGARIA VASCO	1062764004	0000000930770	13/10/2015	277,21	1,20		ENTRADA-DDA
ADDIT SERVICOS	1062765001	0000000930774	29/08/2015	2.725,20	1,20		ENTRADA
GENPRO ENGENHA	1062766001	0000000930771	30/07/2015	2.516,64	1,20		ENTRADA
GENPRO ENGENHA	1062766002	0000000930772	14/08/2015	2.516,64	1,20		ENTRADA
GENPRO ENGENHA	1062766003	0000000930773	13/09/2015	2.516,72	1,20		ENTRADA
GRANDAY AUTOMO	1062767001	0000000930787	14/08/2015	1.043,32	1,20		ENTRADA
OUTBACK STEAKH	1062768001	0000000930791	12/08/2015	590,00	1,20		ENTRADA-DDA
LAZAM MDS CORR	1062769001	0000000930788	12/08/2015	2.940,00	1,20		ENTRADA
DIGITAL WORK C	1062770001	0000000930794	12/08/2015	1.745,99	1,20		ENTRADA-DDA
MARIA ROSA DOS	1062772001	0000000930789	14/08/2015	400,00	1,20		ENTRADA
MARIA ROSA DOS	1062772002	0000000930795	13/09/2015	400,00	1,20		ENTRADA
MARIA ROSA DOS	1062772003	0000000930797	13/10/2015	400,00	1,20		ENTRADA
LEPOK INFORMAT	1062773001	0000000930792	01/09/2015	4.345,22	1,20		ENTRADA-DDA
LEPOK INFORMAT	1062773002	0000000930796	11/09/2015	4.345,22	1,20		ENTRADA-DDA
LEPOK INFORMAT	1062773003	0000000930798	21/09/2015	4.345,36	1,20		ENTRADA-DDA
A. FRANZOI IND	1062774001	0000000930790	12/08/2015	119,00	1,20		ENTRADA
USINA SAO LUIZ	1062776001	0000000930793	12/08/2015	2.510,00	1,20		ENTRADA-DDA
MMAN D I E TAP	1062778001	0000000930810	30/07/2015	402,49	1,20		ENTRADA-BDA
MMAN D I E TAP	1062778002	0000000930811	14/08/2015	402,49	1,20		ENTRADA-DDA
MMAN D I E TAP	1062778003	0000000930812	13/09/2015	402,50	1,20		ENTRADA-DDA
INET TECNOLOGI	1062780001	0000000930807	12/08/2015	1.176,65	1,20		ENTRADA
INET TECNOLOGI	1062780002	0000000930808	19/08/2015	1.176,65	1,20		ENTRADA
INET TECNOLOGI	1062780003	0000000930809	26/08/2015	1.176,70	1,20		ENTRADA
TAUA RESORT CA	1062784001	0000000930819	30/07/2015	6.773,27	1,20		ENTRADA
TAUA RESORT CA	1062784002	0000000930820	14/08/2015	6.773,27	1,20		ENTRADA
TAUA RESORT CA	1062784003	0000000930822	13/09/2015	6.773,46	1,20		ENTRADA
TOTAL				310.109,18	172,80		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				5.311,68	3,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/07/2015 — 02.12.24

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	02/07/2015	0000885

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IDREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CMW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	0,88	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066803	0000000921374	07/02/2014	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELEMENTO INFOR	169156003	0000000921585	07/02/2014	179,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALBRAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/07/2015 — 02.12.24

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	02/07/2015	0000885

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	0,80	0,08	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				2.202.723,10	33,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/07/2015 — 02.15.59

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	03/07/2015	0000886

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				137.660,44	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/07/2015 — 03.41.09

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	06/07/2015	0000887

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIVRARIA BANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
R M COMERCIO D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCIBLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/07/2015 — 03.41.09

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	06/07/2015	0000887

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	0,80	0,08	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	8,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO INFR	910561801	0000000919458	10/01/2014	579,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIOS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	0,80	0,08	MAN TIT VENC -DDA
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661801	0000000928331	10/07/2014	550,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				225.571,72	43,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/07/2015 — 03.41.09

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	06/07/2015	0000470

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/07/2015 — 02.02.34

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	01/07/2015	0000884

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	944	6.791.119,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				1.353,81	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	944	6.791.119,74	TITULOS	944	6.791.119,74	318	865.760,39
ENTRADAS	202	584.041,44	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	116	281.718,95	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	222	636.847,35
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	70	189.997,73
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.262	7.656.880,13					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
USINA SANTA LU	52204001	0000000929814	04/08/2015	3.650,00	1,20		ENTRADA
CECRISA REVEST	52205001	0000000929816	06/08/2015	2.285,00	1,20		ENTRADA-DDA
ROCHA TERMINAI	52207001	0000000929815	04/08/2015	4.080,00	1,20		ENTRADA-DDA
PEDREIRA RIO V	52209001	0000000929823	06/08/2015	746,00	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOC BR DE RE	52210001	0000000929827	04/08/2015	1.100,00	1,20		ENTRADA-DDA
ZAMBONI COMERC	52211001	0000000929828	04/08/2015	10.020,00	1,20		ENTRADA
CLAUDINEI VIDO	52213001	0000000929824	22/07/2015	1.153,27	1,20		ENTRADA-DDA
FLAVIO DO NASC	52214001	0000000929825	22/07/2015	1.097,66	1,20		ENTRADA
FLAVIO DO NASC	52214002	0000000929830	28/07/2015	1.097,66	1,20		ENTRADA
FLAVIO DO NASC	52214003	0000000929832	04/08/2015	1.097,68	1,20		ENTRADA
HACO ETIQUETAS	52215001	0000000929826	04/08/2015	479,30	1,20		ENTRADA-DDA
HARDPLUS COM E	52216001	0000000929831	22/07/2015	822,85	1,20		ENTRADA-DDA
HARDPLUS COM E	52216002	0000000929834	06/08/2015	822,85	1,20		ENTRADA-DDA
HARDPLUS COM E	52216003	0000000929835	21/08/2015	822,88	1,20		ENTRADA-DDA
HOSPITAL E MAT	52217001	0000000929833	04/08/2015	1.768,00	1,20		ENTRADA
ICHERRY PUBLIC	52218001	0000000929829	04/08/2015	2.590,00	1,20		ENTRADA
INTERSOLUCAO T	52219001	0000000929836	04/08/2015	534,80	1,20		ENTRADA-DDA
INTERSOLUCAO T	52219002	0000000929838	11/08/2015	534,80	1,20		ENTRADA-DDA
INTERSOLUCAO T	52219003	0000000929840	18/08/2015	534,83	1,20		ENTRADA-DDA
CASTRO E PEREI	52220001	0000000929837	22/07/2015	830,48	1,20		ENTRADA
CASTRO E PEREI	52220002	0000000929839	06/08/2015	830,48	1,20		ENTRADA
CASTRO E PEREI	52220003	0000000929841	21/08/2015	830,51	1,20		ENTRADA
MARIMEX DESPAC	52221001	0000000929862	04/08/2015	4.938,08	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
HOUTER DO BRAS	52222001	0000000929861	04/08/2015	2.083,32	1,20		ENTRADA
HOUTER DO BRAS	52222002	0000000929863	11/08/2015	2.083,32	1,20		ENTRADA
HOUTER DO BRAS	52222003	0000000929866	18/08/2015	2.083,37	1,20		ENTRADA
DROGARIA SAO P	52223001	0000000929864	11/08/2015	2.938,00	1,20		ENTRADA
SANTISTA WORK	52226001	0000000929892	06/08/2015	2.449,00	1,20		ENTRADA-DDA
PROTV ENGENHAR	281246001	0000000929766	04/08/2015	2.345,00	1,20		ENTRADA-DDA
PROTV ENGENHAR	281246002	0000000929767	11/08/2015	2.345,00	1,20		ENTRADA-DDA
PORTAL INFORMA	281247001	0000000929763	06/08/2015	2.139,74	1,20		ENTRADA
RPS ENGENHARIA	281248001	0000000929729	04/08/2015	1.020,00	1,20		ENTRADA
SANTA CATARINA	281249001	0000000929769	06/08/2015	2.155,19	1,20		ENTRADA-DDA
SANTA CATARINA	281249002	0000000929770	05/09/2015	2.155,19	1,20		ENTRADA-DDA
SANTA CATARINA	281249003	0000000929771	05/10/2015	2.155,26	1,20		ENTRADA-DDA
IRMANDADE DO H	281250001	0000000929738	22/07/2015	1.158,75	1,20		ENTRADA
IRMANDADE DO H	281250002	0000000929748	06/08/2015	1.158,75	1,20		ENTRADA
IRMANDADE DO H	281250003	0000000929755	05/09/2015	1.158,75	1,20		ENTRADA
IRMANDADE DO H	281250004	0000000929759	05/10/2015	1.158,75	1,20		ENTRADA
L C MANUFATURA	281251001	0000000929736	22/07/2015	1.097,78	1,20		ENTRADA
L C MANUFATURA	281251002	0000000929746	06/08/2015	1.097,78	1,20		ENTRADA
L C MANUFATURA	281251003	0000000929753	05/09/2015	1.097,78	1,20		ENTRADA
L C MANUFATURA	281251004	0000000929758	05/10/2015	1.097,77	1,20		ENTRADA
FENIX TECNOLOG	281252001	0000000929742	04/08/2015	3.500,00	1,20		ENTRADA-DDA
WYDA INDUSTRIA	281253001	0000000929735	04/08/2015	1.665,32	1,20		ENTRADA-DDA
WYDA INDUSTRIA	281253002	0000000929745	11/08/2015	1.665,32	1,20		ENTRADA-DDA
WYDA INDUSTRIA	281253003	0000000929752	18/08/2015	1.665,36	1,20		ENTRADA-DDA
CLUII - CLIN D	281254001	0000000929731	06/08/2015	695,00	1,20		ENTRADA
CLUII - CLIN D	281254002	0000000929741	05/09/2015	695,00	1,20		ENTRADA
TRACK INFO COM	281255001	0000000929739	06/08/2015	1.309,92	1,20		ENTRADA
GUND, WIEBELLI	281256001	0000000929740	22/07/2015	1.261,12	1,20		ENTRADA
GUND, WIEBELLI	281256002	0000000929749	06/08/2015	1.261,12	1,20		ENTRADA
GUND, WIEBELLI	281256003	0000000929756	05/09/2015	1.261,16	1,20		ENTRADA
BIGNARDI INDUS	281257001	0000000929733	06/08/2015	2.041,00	1,20		ENTRADA
LCKTI SISTEMAS	281258001	0000000929737	22/07/2015	719,99	1,20		ENTRADA
LCKTI SISTEMAS	281258002	0000000929747	06/08/2015	719,99	1,20		ENTRADA
LCKTI SISTEMAS	281258003	0000000929754	05/09/2015	720,02	1,20		ENTRADA
CRIACTIVE INFO	281260001	0000000929750	04/08/2015	699,99	1,20		ENTRADA-DDA
CRIACTIVE INFO	281260002	0000000929757	11/08/2015	699,99	1,20		ENTRADA-DDA
CRIACTIVE INFO	281260003	0000000929760	18/08/2015	700,02	1,20		ENTRADA-DDA
PHILIP MORRIS	281261001	0000000929768	06/08/2015	48.254,00	1,20		ENTRADA
RADIO FM INDEP	281262001	0000000929765	04/08/2015	439,80	1,20		ENTRADA-DDA
FUNDACAO FACUL	281264001	0800000929761	04/08/2015	907,00	1,20		ENTRADA-DDA
ERICA LUMY NIS	281265001	0000000929734	28/07/2015	1.220,85	1,20		ENTRADA-DDA
ERICA LUMY NIS	281265002	0000000929744	04/08/2015	1.220,85	1,20		ENTRADA-DDA
ERICA LUMY NIS	281265003	0000000929751	11/08/2015	1.220,90	1,20		ENTRADA-DDA
R L KUNZEL - S	281266001	0000000929762	28/07/2015	1.190,00	1,20		ENTRADA
R L KUNZEL - S	281266002	0000000929764	11/08/2015	1.190,00	1,20		ENTRADA
A C PEREIRA IN	281267001	0000000929772	28/07/2015	595,00	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
A C PEREIRA IN	281267002	0000000929773	11/08/2015	595,00	1,20		ENTRADA
COGO MOREIRA &	281268001	0000000929775	06/08/2015	2.735,00	1,20		ENTRADA-DDA
HEP COMERCIO D	281269001	0000000929777	06/08/2015	829,52	1,20		ENTRADA
SENSIENT TECHN	281270001	0000000929774	28/07/2015	3.600,00	1,20		ENTRADA-DDA
DENIS MANOEL 3	281271001	0000000929776	04/08/2015	487,74	1,20		ENTRADA
PETRUSO & PETR	281272001	0000000929778	22/07/2015	896,25	1,20		ENTRADA-DDA
PETRUSO & PETR	281272002	0000000929779	06/08/2015	896,25	1,20		ENTRADA-DDA
PETRUSO & PETR	281272003	0000000929780	05/09/2015	896,25	1,20		ENTRADA-DDA
PETRUSO & PETR	281272004	0000000929781	05/10/2015	896,25	1,20		ENTRADA-DDA
BRASIL COME DE	281278001	0000000929842	06/08/2015	1.921,13	1,20		ENTRADA-DDA
FUNDACAO FACUL	281279001	0000000929844	04/08/2015	630,00	1,20		ENTRADA
MINERBO FUCHS	281282001	0000000929843	04/08/2015	782,65	1,20		ENTRADA
KLEIN LIVROS E	281284001	0000000929846	28/07/2015	656,24	1,20		ENTRADA
KLEIN LIVROS E	281284002	0000000929847	04/08/2015	656,24	1,20		ENTRADA
KLEIN LIVROS E	281284003	0000000929849	11/08/2015	656,27	1,20		ENTRADA
BOX DA FRUTA C	281285001	0000000929848	22/07/2015	275,99	1,20		ENTRADA
BOX DA FRUTA C	281285002	0000000929850	06/08/2015	275,99	1,20		ENTRADA
BOX DA FRUTA C	281285003	0000000929851	05/09/2015	275,99	1,20		ENTRADA
BOX DA FRUTA C	281285004	0000000929852	05/10/2015	275,98	1,20		ENTRADA
AUXILIADORA PR	281286001	0000000929845	04/08/2015	2.237,53	1,20		ENTRADA
MERCEARIA DELL	281287001	0000000929853	04/08/2015	1.003,50	1,20		ENTRADA
MERCEARIA DELL	281287002	0000000929854	18/08/2015	1.003,50	1,20		ENTRADA
CASA MIMOSA HI	281288001	0000000929855	22/07/2015	649,99	1,20		ENTRADA
CASA MIMOSA HI	281288002	0000000929857	06/08/2015	649,99	1,20		ENTRADA
CASA MIMOSA HI	281288003	0000000929859	05/09/2015	650,02	1,20		ENTRADA
A PAGINA DISTR	281290001	0000000929856	06/08/2015	482,73	1,20		ENTRADA-DDA
A PAGINA DISTR	281290002	0000000929858	05/09/2015	482,73	1,20		ENTRADA-DDA
A PAGINA DISTR	281290003	0000000929860	05/10/2015	482,74	1,20		ENTRADA-DDA
AXEL DISTRIBUI	281291001	0000000929882	22/07/2015	652,82	1,20		ENTRADA
AXEL DISTRIBUI	281291002	0000000929883	06/08/2015	652,82	1,20		ENTRADA
AXEL DISTRIBUI	281291003	0000000929884	05/09/2015	652,82	1,20		ENTRADA
AXEL DISTRIBUI	281291004	0000000929885	05/10/2015	652,82	1,20		ENTRADA
REMA ARTE ESPO	281292001	0000000929869	22/07/2015	936,66	1,20		ENTRADA
REMA ARTE ESPO	281292002	0000000929874	06/08/2015	936,66	1,20		ENTRADA
REMA ARTE ESPO	281292003	0000000929879	21/08/2015	936,68	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	281293001	0000000929868	22/07/2015	690,00	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	281293002	0000000929873	06/08/2015	690,00	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	281293003	0000000929878	05/09/2015	690,00	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	281293004	0000000929881	05/10/2015	690,00	1,20		ENTRADA
D S KUSSUDA CO	281294001	0000000929871	28/07/2015	595,00	1,20		ENTRADA
D S KUSSUDA CO	281294002	0000000929876	11/08/2015	595,00	1,20		ENTRADA
PACTUM DIST DE	281295001	0000000929865	04/08/2015	484,42	1,20		ENTRADA
PLATINUM TELEI	281296001	0000000929880	04/08/2015	295,02	1,20		ENTRADA
INTERBELLE COM	281297001	0000000929870	04/08/2015	764,50	1,20		ENTRADA
INTERBELLE COM	281297002	0000000929875	11/08/2015	764,50	1,20		ENTRADA
DROGARIA SUPER	281298001	0000000929867	06/08/2015	1.072,47	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
DROGARIA SUPER	281298002	0000000929872	05/09/2015	1.072,47	1,20		ENTRADA-DDA
DROGARIA SUPER	281298003	0000000929877	05/10/2015	1.072,50	1,20		ENTRADA-DDA
GEODIS LOGISTI	281299001	0000000929902	04/08/2015	1.083,43	1,20		ENTRADA
SMART AUTOMOCA	281301001	0000000929903	06/08/2015	1.895,01	1,20		ENTRADA-DDA
SMART AUTOMOCA	281301002	0000000929904	05/09/2015	1.895,00	1,20		ENTRADA-DDA
COOP DE CRED D	1061626001	0000000929728	04/08/2015	1.581,44	1,20		ENTRADA
EMPRESA DE TRA	1061627001	0000000929730	28/07/2015	1.454,99	1,20		ENTRADA
EMPRESA DE TRA	1061627002	0000000929732	04/08/2015	1.454,99	1,20		ENTRADA
EMPRESA DE TRA	1061627003	0000000929743	11/08/2015	1.455,02	1,20		ENTRADA
ALGE COMUNICAC	1061628001	0000000929782	06/08/2015	669,48	1,20		ENTRADA
CASA DOS CONST	1061629001	0000000929783	04/08/2015	2.040,00	1,20		ENTRADA
INFOJOI COMPUT	1061630001	0000000929784	22/07/2015	502,42	1,20		ENTRADA-DDA
INFOJOI COMPUT	1061630002	0000000929785	06/08/2015	502,42	1,20		ENTRADA-DDA
INFOJOI COMPUT	1061630003	0000000929786	21/08/2015	502,43	1,20		ENTRADA-DDA
SEMENTES GASPA	1061631001	0000000929787	22/07/2015	55,35	1,20		ENTRADA
RIO JV PARTNER	1061632001	0000000929788	04/08/2015	68.012,30	1,20		ENTRADA
TOTAL ALIMENTO	1061634001	0000000929791	04/08/2015	3.345,82	1,20		ENTRADA-DDA
COOPERATIVA DE	1061635001	0000000929793	04/08/2015	1.581,44	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA DE	1061636001	0000000929789	04/08/2015	1.581,44	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA DE	1061637001	0000000929798	04/08/2015	1.581,44	1,20		ENTRADA
WORK PLACE TEC	1061638001	0000000929790	06/08/2015	672,23	1,20		ENTRADA
WORK PLACE TEC	1061638002	0000000929799	05/09/2015	672,23	1,20		ENTRADA
VILLA OLIMPICA	1061639001	0000000929805	04/08/2015	2.438,90	1,20		ENTRADA
VILLA OLIMPICA	1061639002	0000000929807	11/08/2015	2.438,90	1,20		ENTRADA
VILLA OLIMPICA	1061639003	0000000929809	18/08/2015	2.438,96	1,20		ENTRADA
AROSA PRODUTOS	1061640001	0000000929803	22/07/2015	599,40	1,20		ENTRADA
TRAMONTINA BEL	1061641001	0000000929797	06/08/2015	629,00	1,20		ENTRADA-DDA
SOLUMAX SOLUCO	1061642001	0000000929802	04/08/2015	534,61	1,20		ENTRADA-DDA
REMA ARTE ESPO	1061643001	0000000929792	22/07/2015	944,99	1,20		ENTRADA
REMA ARTE ESPO	1061643002	0000000929800	06/08/2015	944,99	1,20		ENTRADA
REMA ARTE ESPO	1061643003	0000000929804	21/08/2015	945,02	1,20		ENTRADA
CASSOL MATERIA	1061644001	0000000929794	04/08/2015	1.224,00	1,20		ENTRADA
BOM NEGOCIO AT	1061645001	0000000929813	04/08/2015	2.750,00	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	1061647001	0000000929806	22/07/2015	1.199,00	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	1061647002	0000000929808	06/08/2015	1.199,00	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	1061647003	0000000929810	05/09/2015	1.199,00	1,20		ENTRADA
ITS TECNOLOGIA	1061647004	0000000929811	05/10/2015	1.199,00	1,20		ENTRADA
INSTITUTO PRIS	1061648001	0000000929801	22/07/2015	2.037,00	1,20		ENTRADA
LAVE BRAS SERV	1061649001	0000000929812	04/08/2015	3.220,00	1,20		ENTRADA-DDA
TABELIAO DA CO	1061650001	0000000929796	04/08/2015	2.900,00	1,20		ENTRADA
BORGWARNER BRA	1061651001	0000000929795	06/08/2015	1.095,74	1,20		ENTRADA
GOMES & BRAGA	1061654001	0000000929817	06/08/2015	507,00	1,20		ENTRADA
GOMES & BRAGA	1061654002	0000000929820	05/09/2015	507,00	1,20		ENTRADA
GOMES & BRAGA	1061654003	0000000929822	05/10/2015	507,02	1,20		ENTRADA
DHCP INFORMATI	1061655001	0000000929821	06/08/2015	683,01	1,20		ENTRADA
BAR E RESTAURA	1061656001	0000000929818	04/08/2015	780,00	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
COMERCIAL E DI	1061657001	0000000929819	04/08/2015	2.070,00	1,20		ENTRADA
BETTANIN INDUS	1061660001	0000000929888	04/08/2015	6.970,00	1,20		ENTRADA-DDA
CINEMARK BRASI	1061661001	0000000929887	04/08/2015	99.750,00	1,20		ENTRADA
CINEMARK BRASI	1061662001	0000000929886	06/08/2015	21.920,00	1,20		ENTRADA
LEPOK INFORMAT	1061664001	0000000929889	24/08/2015	3.970,86	1,20		ENTRADA-DDA
LEPOK INFORMAT	1061664002	0000000929890	03/09/2015	3.970,86	1,20		ENTRADA-DDA
LEPOK INFORMAT	1061664003	0000000929891	13/09/2015	3.970,98	1,20		ENTRADA-DDA
DROGARIA SUPER	1061665001	0000000929893	06/08/2015	507,00	1,20		ENTRADA-DDA
DROGARIA SUPER	1061665002	0000000929896	05/09/2015	507,00	1,20		ENTRADA-DDA
DROGARIA SUPER	1061665003	0000000929899	05/10/2015	507,02	1,20		ENTRADA-DDA
VIP INFORMATIC	1061667001	0000000929895	22/07/2015	1.072,99	1,20		ENTRADA
VIP INFORMATIC	1061667002	0000000929898	06/08/2015	1.072,99	1,20		ENTRADA
VIP INFORMATIC	1061667003	0000000929901	21/08/2015	1.073,01	1,20		ENTRADA
C. A. CRIVELAR	1061668001	0000000929894	06/08/2015	1.330,13	1,20		ENTRADA
REIS DO NORDES	1061669001	0000000929900	06/08/2015	1.978,00	1,20		ENTRADA-DDA
MATO GROSSO BO	1061670001	0000000929897	06/08/2015	2.433,99	1,20		ENTRADA
DIMA COMUNICAC	281302001	0000000929949	22/07/2015	920,16	1,20		ENTRADA
DIMA COMUNICAC	281302002	0000000929952	06/08/2015	920,16	1,20		ENTRADA
DIMA COMUNICAC	281302003	0000000929953	21/08/2015	920,19	1,20		ENTRADA
ASAPH SOLUCOES	1061671001	0000000929905	21/08/2015	2.392,80	1,20		ENTRADA-DDA
SIANET DATACEN	1061672001	0000000929910	21/08/2015	3.808,76	1,20		ENTRADA
SEPROL - COM E	1061673001	0000000929911	21/08/2015	2.297,06	1,20		ENTRADA-DDA
ANCHIETA SERVI	1061674001	0000000929909	22/07/2015	1.558,24	1,20		ENTRADA-DDA
ANCHIETA SERVI	1061674002	0000000929916	06/08/2015	1.558,24	1,20		ENTRADA-DDA
ANCHIETA SERVI	1061674003	0000000929923	05/09/2015	1.558,24	1,20		ENTRADA-DDA
ANCHIETA SERVI	1061674004	0000000929930	05/10/2015	1.558,24	1,20		ENTRADA-DDA
ANCHIETA SERVI	1061674005	0000000929939	04/11/2015	1.558,24	1,20		ENTRADA-DDA
LEO SERVICE LT	1061675001	0000000929913	21/08/2015	64,94	1,20		ENTRADA
AMERICA NET LT	1061676001	0000000929907	21/08/2015	2.113,57	1,20		ENTRADA-DDA
AUDITEM COMERC	1061677001	0000000929944	21/08/2015	3.678,36	1,20		ENTRADA
AUDITEM COMERC	1061678001	0000000929954	21/08/2015	2.121,19	1,28		ENTRADA
SILICOM, PLAN,	1861679001	0000000929914	21/08/2015	6.715,52	1,20		ENTRADA
REZEK FERREIRA	1061680001	0000000929908	21/08/2015	22.054,07	1,20		ENTRADA
ONLINE DATA CL	1061681001	0000000929915	21/08/2015	4.084,67	1,28		ENTRADA-DDA
ACGR INFORMATI	1061682001	0000000929950	21/08/2015	3.923,77	1,28		ENTRADA
SAN INTERNET B	1061683001	0000000929946	21/08/2015	3.478,90	1,28		ENTRADA
G4 SOLUTIONS L	1061684001	8000000929918	21/08/2015	7.376,94	1,20		ENTRADA-DDA
TRADEIT SOLUCO	1061685001	0000000929951	21/08/2015	514,93	1,20		ENTRADA-DDA
HOST REVENDA L	1061686001	0000000929943	21/08/2015	1.463,30	1,20		ENTRADA-DDA
PLITHY INFORMA	1061687001	0000800929947	21/08/2015	473,30	1,28		ENTRADA-DDA
WE TECNOLOGIA	1061688001	0000000929906	21/08/2015	489,87	1,20		ENTRADA-DDA
FAST GONDOLAS	1061689001	0000000929912	04/08/2015	2.441,35	1,20		ENTRADA-DDA
FAST GONDOLAS	1061689002	0000000929921	18/08/2015	2.441,35	1,28		ENTRADA-DDA
NET LINK COMUN	1061690001	0000000929932	21/08/2015	30,61	1,20		ENTRADA
LC AUTOMACAO I	1061691001	0000000929928	22/07/2015	690,00	1,20		ENTRADA
LC AUTOMACAO I	1061691002	0000000929938	04/08/2015	690,00	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
DANILO WENZEL	1061692001	0000000929919	06/08/2015	1.078,15	1,20		ENTRADA
CONTORNO VEICU	1061694001	0000000929955	22/07/2015	795,87	1,20		ENTRADA-DDA
CONTORNO VEICU	1061694002	0000000929956	06/08/2015	795,87	1,20		ENTRADA-DDA
CONTORNO VEICU	1061694003	0000000929957	05/09/2015	795,92	1,20		ENTRADA-DDA
CONTORNO VEICU	1061694004	0000000929958	05/10/2015	795,92	1,20		ENTRADA-DDA
CONTORNO VEICU	1061694005	0000000929959	04/11/2015	795,92	1,20		ENTRADA-DDA
CONTORNO VEICU	1061694006	0000000929960	04/12/2015	795,90	1,20		ENTRADA-DDA
BIG SOLUTIONS	1061695001	0000000929961	21/08/2015	1.572,37	1,20		ENTRADA
B & E COM DE E	1061696001	0000000929925	22/07/2015	798,24	1,20		ENTRADA
B & E COM DE E	1061696002	0000000929934	06/08/2015	798,24	1,20		ENTRADA
B & E COM DE E	1061696003	0000000929941	05/09/2015	798,24	1,20		ENTRADA
B & E COM DE E	1061696004	0000000929945	05/10/2015	798,24	1,20		ENTRADA
B & E COM DE E	1061696005	0000000929948	04/11/2015	798,24	1,20		ENTRADA
BII INVESTIMEN	1061697001	0000000929929	22/07/2015	1.549,94	1,20		ENTRADA
GAVEA SHOP CON	1061698001	0000000929924	22/07/2015	502,33	1,20		ENTRADA
GAVEA SHOP CON	1061698002	0000000929931	06/08/2015	502,33	1,20		ENTRADA
GAVEA SHOP CON	1061698003	0000000929940	21/08/2015	502,34	1,20		ENTRADA
INDUSTRIA QUIM	1061700001	0000000929920	04/08/2015	1.735,00	1,20		ENTRADA-DDA
CONFECCOES DE	1061701001	0000000929917	06/08/2015	699,00	1,20		ENTRADA
COSMA DO BRASI	1061702001	0000000929927	04/08/2015	19.125,00	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA DE	1061703001	0000000929922	04/08/2015	1.581,44	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA DE	1061704001	0000000929933	04/08/2015	1.581,44	1,20		ENTRADA
MELHOR EDUCACA	1061706001	0000000929937	04/08/2015	1.365,09	1,20		ENTRADA
KLEIN LIVROS E	1061707001	0000000929926	28/07/2015	488,16	1,20		ENTRADA
KLEIN LIVROS E	1061707002	0000000929935	04/08/2015	488,16	1,20		ENTRADA
KLEIN LIVROS E	1061707003	0000000929942	11/08/2015	488,18	1,20		ENTRADA
NAZARIA DISTRI	1061708001	0000000929936	04/08/2015	3.375,00	1,20		ENTRADA
BEMFIXA INDUST	281346001	0000000930203	06/08/2015	505,38	1,20		ENTRADA-DDA
BEMFIXA INDUST	281346002	0000000930204	05/09/2015	505,37	1,20		ENTRADA-DDA
LABWARE BRASIL	281349001	0000000930209	06/08/2015	1.661,69	1,20		ENTRADA
EMOVA COMERCIO	281350001	0000000930213	22/07/2015	3.339,00	1,20		ENTRADA-DDA
PLANUS INFORMA	281351001	0000000930214	06/08/2015	2.884,97	1,20		ENTRADA
PLANUS INFORMA	281351002	0000000930215	05/09/2015	2.884,96	1,20		ENTRADA
G2 COMERCIO DE	281353001	0000000930216	22/07/2015	1.729,64	1,20		ENTRADA
G2 COMERCIO DE	281353002	0000000930218	06/08/2015	1.729,64	1,20		ENTRADA
G2 COMERCIO DE	281353003	0000000930221	05/09/2015	1.729,68	1,20		ENTRADA
FLASH INFORMAT	281354001	0000000930225	28/07/2015	680,88	1,20		ENTRADA
FLASH INFORMAT	281354002	0000000930226	04/08/2015	680,88	1,20		ENTRADA
FLASH INFORMAT	281354003	0000000930227	11/08/2015	680,91	1,20		ENTRADA
IPL COM DE EQU	281355001	0000000930217	04/08/2015	1.662,65	1,20		ENTRADA-DDA
IPL COM DE EQU	281355002	0000000930220	11/08/2015	1.662,65	1,20		ENTRADA-DDA
IPL COM DE EQU	281355003	0000000930223	18/08/2015	1.662,70	1,20		ENTRADA-DDA
J N E TELECOMU	281356001	0000000930219	05/09/2015	3.707,63	1,20		ENTRADA
J N E TELECOMU	281356002	0000000930222	20/09/2015	3.707,63	1,20		ENTRADA
J N E TELECOMU	281356003	0000000930224	05/10/2015	3.707,74	1,20		ENTRADA
SANTINI TECNOL	281357001	0000000930228	28/07/2015	671,37	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
SANTINI TECNOL	281357002	0000000930229	04/08/2015	671,37	1,20		ENTRADA
SANTINI TECNOL	281357003	0000000930230	11/08/2015	671,38	1,20		ENTRADA
MOEMA COM DE E	281358001	0000000930231	22/07/2015	1.694,38	1,20		ENTRADA-DDA
MOEMA COM DE E	281358002	0000000930232	06/08/2015	1.694,38	1,20		ENTRADA-DDA
MOEMA COM DE E	281358003	0000000930233	05/09/2015	1.694,44	1,20		ENTRADA-DDA
COOPERATIVA AG	281359001	0000000930234	04/08/2015	1.640,00	1,20		ENTRADA
INOVA TS ENGEN	281360001	0000000930235	04/08/2015	405,00	1,20		ENTRADA-DDA
GLOBO COMUNICA	281361001	0000000930239	04/08/2015	2.990,00	1,20		ENTRADA
NETSTOR COMERC	281362001	0000000930237	04/08/2015	6.442,83	1,20		ENTRADA
ARMAZEM TOP AL	281363001	0000000930241	06/08/2015	9.573,54	1,20		ENTRADA-DDA
ERICA LUMY NIS	281364001	0000000930236	22/07/2015	1.060,19	1,20		ENTRADA-DDA
ERICA LUMY NIS	281364002	0000000930240	06/08/2015	1.060,19	1,20		ENTRADA-DDA
ERICA LUMY NIS	281364003	0000000930242	21/08/2015	1.060,22	1,20		ENTRADA-DDA
RENATO DE ALME	281365001	0000000930238	28/07/2015	557,33	1,20		ENTRADA
GLOBO COMUNICA	281366001	0000000930243	04/08/2015	220,00	1,20		ENTRADA
PANNO TEXTIL L	281367001	0000000930244	06/08/2015	904,99	1,20		ENTRADA
ONESUBSEA DO B	281368001	0000000930249	04/08/2015	51.925,00	1,20		ENTRADA-DDA
BIOSEV S.A.	281370001	0000000930261	06/08/2015	2.996,00	1,20		ENTRADA
BRASITONE COMP	1061763001	0000000930196	06/08/2015	461,42	1,20		ENTRADA-DDA
PA2 SOLUCOES E	1061764001	0000000930197	22/07/2015	1.319,88	1,20		ENTRADA
PA2 SOLUCOES E	1061764002	0000000930199	06/08/2015	1.319,88	1,20		ENTRADA
PA2 SOLUCOES E	1061764003	0000000930201	05/09/2015	1.319,91	1,20		ENTRADA
VIRTUAL ARTE E	1061765001	0000000930198	06/08/2015	2.289,97	1,20		ENTRADA
VIRTUAL ARTE E	1061765002	0000000930200	05/09/2015	2.289,97	1,20		ENTRADA
VIRTUAL ARTE E	1061765003	0000000930202	05/10/2015	2.290,05	1,20		ENTRADA
CENTRAL NACION	1061767001	0000000930206	04/08/2015	1.872,20	1,20		ENTRADA
GRABER SISTEMA	1061768001	0000000930207	04/08/2015	2.650,00	1,20		ENTRADA
UNICHEM FARMAC	1061769001	0000000930208	04/08/2015	619,00	1,20		ENTRADA-DDA
ADRIANA COSTA	1061770001	0000000930205	04/08/2015	3.538,92	1,20		ENTRADA-DDA
ENGLISHTOWN DO	1061771001	0000000930210	04/08/2015	132,83	1,20		ENTRADA-DDA
VIVANTE S.A.	1061773001	0000000930212	04/08/2015	2.650,00	1,20		ENTRADA
HOSPITAL UNIME	1061775001	0000000930245	06/08/2015	970,00	1,20		ENTRADA
HOSPITAL UNIME	1061775002	0000000930246	05/09/2015	970,00	1,20		ENTRADA
INOVA TS ENGEN	1061776001	0000000930250	04/08/2015	1.178,67	1,20		ENTRADA-DDA
COOP D CRED D	1061777001	0000000930248	22/07/2015	4.736,00	1,20		ENTRADA-DDA
H2G COMERCIO D	1061778001	0000000930247	06/08/2015	531,65	1,20		ENTRADA-DDA
ACWARE COMERCI	1061779001	0000000930252	06/08/2015	1.499,99	1,20		ENTRADA
ACWARE COMERCI	1061779002	0000000930253	05/09/2015	1.499,99	1,20		ENTRADA
ACWARE COMERCI	1061779003	0000000930254	05/10/2015	1.500,02	1,20		ENTRADA
ATHENA CONSTRU	1061780001	0000000930251	27/07/2015	333,05	1,20		ENTRADA
BR COMERCIO DE	1061781001	0000000930257	06/08/2015	713,37	1,20		ENTRADA-DDA
CRISTINA COUTO	1061782001	0000000930256	06/08/2015	456,83	1,20		ENTRADA
OREGON BLINDAD	1061783001	0000000930260	04/08/2015	1.028,00	1,20		ENTRADA-DDA
INSPETORIA SAO	1061784001	0000000930255	06/08/2015	7.662,59	1,20		ENTRADA
INSPETORIA SAO	1061784002	0000000930258	05/09/2015	7.662,59	1,20		ENTRADA
INSPETORIA SAO	1061784003	0000000930259	05/10/2015	7.662,82	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
TRIX TECNOLOGI	1061785001	0000000930262	06/08/2015	2.304,00	1,20		ENTRADA-DDA
TRIX TECNOLOGI	1061785002	0000000930263	21/08/2015	2.304,00	1,20		ENTRADA-DDA
TRIX TECNOLOGI	1061785003	0000000930269	05/09/2015	2.304,00	1,20		ENTRADA-DDA
TRIX TECNOLOGI	10617B5004	0000000930274	20/09/2015	2.304,00	1,20		ENTRADA-DDA
TRIX TECNOLOGI	10617B5005	0000000930279	05/10/2015	2.304,00	1,20		ENTRADA-DDA
TRANSAMERICA C	1061786001	0000000930264	04/08/2015	2.500,00	1,20		ENTRADA
CBR INFORMATIC	1061787001	0000000930265	06/08/2015	3.199,97	1,20		ENTRADA
CBR INFORMATIC	1061787002	0000000930270	05/09/2015	3.199,97	1,20		ENTRADA
CBR INFORMATIC	1061787003	0000000930275	05/10/2015	3.200,06	1,20		ENTRADA
LABORATORID CE	1061788001	0000000930267	28/07/2015	1.332,32	1,20		ENTRADA
LABORATORIO CE	1061788002	0000000930272	04/08/2015	1.332,32	1,20		ENTRADA
LABORATORIO CE	1061788003	0000000930277	11/08/2015	1.332,36	1,20		ENTRADA
VIRTUAL SISTEM	1061789001	0000000930268	22/07/2015	2.599,98	1,20		ENTRADA
VIRTUAL SISTEM	1061789002	0000000930273	06/08/2015	2.599,98	1,20		ENTRADA
VIRTUAL SISTEM	1061789003	0000000930278	21/08/2015	2.600,05	1,20		ENTRADA
MISAEL MISSAO	1061790001	0000000930266	06/08/2015	454,81	1,20		ENTRADA-DDA
MISAEL MISSAO	1061790002	0000000930271	05/09/2015	454,81	1,20		ENTRADA-DDA
MISAEL MISSAO	1061790003	0000000930276	05/10/2015	454,81	1,20		ENTRADA-DDA
DC MATRIX INTE	1061791001	0000000930280	05/09/2015	40.957,01	1,20		ENTRADA-DDA
TOTAL				865.760,39	381,60		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
1001 SDLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C O DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M G I INFORMAT	130167003	0000000915682	16/08/2013	616,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANP COMERCIO E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/07/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/07/2015	0000888

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	796503002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E H ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				284.387,60	34,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/07/2015 — 02.09.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/07/2015	0000889

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	945	6.792.343,74	TITULOS	944	6.791.119,74	157	535.303,92
ENTRADAS	81	332.535,02	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	75	201.544,90	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	110	458.803,67
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	32	60.604,87
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.101	7.326.423,66					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
ATLANTIA BERTI	52241001	0000000930379	04/08/2015	4.223,01	1,20		ENTRADA-DDA
CIMMAIS COMERC	52242001	0000000930473	05/08/2015	2.296,25	1,20		ENTRADA-DDA
SIG COMBIBLOC	52243001	0000000930481	07/08/2015	1.499,00	1,20		ENTRADA
COMPO LASS INF	52244001	0000000930474	23/07/2015	806,66	1,20		ENTRADA-DDA
COMPO LASS INF	52244002	0000000930478	07/08/2015	806,66	1,20		ENTRADA-DDA
COMPO LASS INF	52244003	0000000930483	22/08/2015	806,68	1,20		ENTRADA-DDA
FMC COMERCIAL	52245001	0000000930472	07/08/2015	3.340,00	1,20		ENTRADA
PRATI DONADUZZ	52246001	0000000930475	07/08/2015	2.600,00	1,20		ENTRADA
FORMATONOVE IM	52247001	0000000930487	05/08/2015	462,98	1,20		ENTRADA-DDA
WLC WORLD LINE	52248001	0000000930476	07/08/2015	2.285,45	1,20		ENTRADA-DDA
WLC WORLD LINE	52248002	0000000930482	06/09/2015	2.285,45	1,20		ENTRADA-DDA
WLC WORLD LINE	52248003	0000000930485	06/10/2015	2.285,52	1,20		ENTRADA-DDA
LIBBS FARMACEU	52249001	0000000930500	05/08/2015	6.995,00	1,20		ENTRADA-DDA
ELISIA ORMINDA	52250001	0000000930503	07/08/2015	1.094,97	1,20		ENTRADA
TGM TRANSM IND	52251001	0000000930502	29/07/2015	1.676,00	1,20		ENTRADA-DDA
WERFEN MEDICAL	52252001	0000000930501	05/08/2015	4.140,00	1,20		ENTRADA-DDA
UNICA COMERCIO	52253001	0000000930512	05/08/2015	362,75	1,20		ENTRADA
UNICA COMERCIO	52253002	0000000930513	19/08/2015	362,75	1,20		ENTRADA
STAPLES BRASIL	281373001	0000000930372	06/08/2015	2.145,86	1,20		ENTRADA-DDA
STAPLES BRASIL	281373002	0000000930373	21/08/2015	2.145,86	1,20		ENTRADA-DDA
IDEM INFORMATI	281374001	0000000930432	05/08/2015	1.110,10	1,20		ENTRADA-DDA
IDEM INFORMATI	281374002	0000000930433	12/08/2015	1.110,10	1,20		ENTRADA-DDA
PROGRAFIC'S CO	281375001	0000000930434	23/07/2015	789,99	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/07/2015 — 02.09.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/07/2015	0000889

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
PROGRAFIC'S CO	281375002	0000000930436	07/08/2015	789,99	1,20		ENTRADA
PROGRAFIC'S CO	281375003	0000000930444	06/09/2015	790,02	1,20		ENTRADA
CAMILA CERES P	281376001	0000000930440	07/08/2015	1.887,65	1,20		ENTRADA
CAMILA CERES P	281376002	0000000930448	06/09/2015	1.887,65	1,20		ENTRADA
CAMILA CERES P	281376003	0000000930455	06/10/2015	1.887,71	1,20		ENTRADA
COASUL COOPERA	281377001	0000000930435	07/08/2015	870,00	1,20		ENTRADA-DDA
SANTA VINHA CA	281378001	0000000930442	07/08/2015	290,00	1,20		ENTRADA
SANTA VINHA CA	281378002	0000000930451	06/09/2015	290,00	1,20		ENTRADA
SANTA VINHA CA	281378003	0000000930456	06/10/2015	290,00	1,20		ENTRADA
PARKWAY ESTACI	281379001	0000000930461	05/08/2015	336,07	1,20		ENTRADA
DISTRIBUIDORA	281380001	0000000930441	05/08/2015	1.260,00	1,20		ENTRADA-DDA
MICROCITY COMP	281381001	0000000930437	07/08/2015	5.428,01	1,20		ENTRADA-DDA
OMNI INFORMATI	281382001	0000000930465	23/07/2015	712,68	1,20		ENTRADA-DDA
OMNI INFORMATI	281382002	0000000930469	07/08/2015	712,68	1,20		ENTRADA-DDA
OMNI INFORMATI	281382003	0000000930471	22/08/2015	712,69	1,20		ENTRADA-DDA
CONDOMINIO HIG	281383001	0000000930438	07/08/2015	716,66	1,20		ENTRADA
CONDOMINIO HIG	281383002	0000000930446	06/09/2015	716,66	1,20		ENTRADA
CONDOMINIO HIG	281383003	0000000930454	06/10/2015	716,67	1,20		ENTRADA
RHODES S/A	281384001	0000000930450	05/08/2015	2.856,00	1,20		ENTRADA-DDA
TAUSTE SUPERME	281385001	0000000930453	23/07/2015	3.166,30	1,20		ENTRADA
TAUSTE SUPERME	281385002	0000000930458	07/08/2015	3.166,30	1,20		ENTRADA
TAUSTE SUPERME	281385003	0000000930459	06/09/2015	3.166,40	1,20		ENTRADA
HUSQVARNA DO B	281386001	0000000930467	05/08/2015	5.120,00	1,20		ENTRADA-DDA
PLONGE CONSULT	281387001	0000000930452	07/08/2015	510,00	1,20		ENTRADA
MPE COMERCIO D	281388001	0000000930439	07/08/2015	10.694,58	1,20		ENTRADA
CLUBE PAINEIRA	281389001	0000000930463	05/08/2015	590,00	1,20		ENTRADA-DDA
ACTOS COM IMPO	281391001	0000000930445	05/08/2015	529,99	1,20		ENTRADA-DDA
ARCADIS LOGOS	281392001	0000000930466	07/08/2015	2.368,00	1,20		ENTRADA
GREGORIO DE CA	281393001	0000000930449	07/08/2015	1.697,51	1,20		ENTRADA
FOXCONN BRASIL	281394001	0000000930443	29/07/2015	4.517,90	1,20		ENTRADA-DDA
KABUM COMERCIO	281395001	0000000930457	05/08/2015	6.955,36	1,20		ENTRADA-DDA
DANEVA M E C E	281396001	0000000930447	05/08/2015	907,60	1,20		ENTRADA
TECHCLUBE INFO	281397001	0000000930460	05/08/2015	996,88	1,20		ENTRADA-DDA
RMC COMERCIO E	281398001	0000000930462	23/07/2015	209,65	1,20		ENTRADA
RMC COMERCIO E	281398002	0000000930464	07/08/2015	209,65	1,20		ENTRADA
RMC COMERCIO E	281398003	0000000930468	06/09/2015	209,65	1,20		ENTRADA
RMC COMERCIO E	281398004	0000000930470	06/10/2015	209,65	1,20		ENTRADA
CAPPTA S A	281399001	0000000930489	07/08/2015	7.590,00	1,20		ENTRADA
RBR INFORMATIC	281400001	0000000930491	23/07/2015	2.366,16	1,20		ENTRADA-DDA
RBR INFORMATIC	281400002	0000000930493	07/08/2015	2.366,16	1,20		ENTRADA-DDA
RBR INFORMATIC	281400003	0000000930495	22/08/2015	2.366,23	1,20		ENTRADA-DDA
SOFTGRAN INFOR	281401001	0000000930490	23/07/2015	1.024,51	1,20		ENTRADA-DDA
SOFTGRAN INFOR	281401002	0000000930492	07/08/2015	1.024,51	1,20		ENTRADA-DDA
SOFTGRAN INFOR	281401003	0000000930494	22/08/2015	1.024,54	1,20		ENTRADA-DDA
KROMBERG E SCH	281403001	0000000930497	05/08/2015	520,00	1,20		ENTRADA
LITEC INFORMAT	281404001	0000000930504	23/07/2015	687,38	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/07/2015 — 02.09.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/07/2015	0000889

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
LXTEC INFORMAT	281404002	0000000930506	07/08/2015	687,38	1,20		ENTRADA
LXTEC INFORMAT	281404003	0000000930508	06/09/2015	687,40	1,20		ENTRADA
NET PLACE COME	281405001	0000000930505	23/07/2015	17.021,24	1,20		ENTRADA-DDA
NET PLACE COME	281405002	0000000930509	07/08/2015	17.021,24	1,20		ENTRADA-DDA
NET PLACE COME	281405003	0000000930510	06/09/2015	17.021,76	1,20		ENTRADA-DDA
NAZARIA DISTRI	281408001	0000000930507	05/08/2015	8.165,00	1,20		ENTRADA
ECOIMAGEM DIAG	281411001	0000000930511	05/08/2015	795,00	1,20		ENTRADA-DDA
LEONA CONSTRUC	281414001	0000000930514	07/08/2015	2.300,00	1,20		ENTRADA
A GOMES IRMAO	281415001	0000000930516	07/08/2015	1.002,14	1,20		ENTRADA-DDA
ENERGIA SUSTEN	281417001	0000000930515	07/08/2015	36.013,18	1,20		ENTRADA
ARROBA INFORMA	281421001	0000000930517	07/08/2015	645,36	1,20		ENTRADA-DDA
ARROBA INFORMA	281421002	0000000930518	06/09/2015	645,36	1,20		ENTRADA-DDA
ARROBA INFORMA	281421003	0000000930519	06/10/2015	645,39	1,20		ENTRADA-DDA
SONDA PROCWORK	1061793001	0000000930286	06/08/2015	7.200,00	1,20		ENTRADA
MD RIBEIRO INF	1061794001	0000000930283	06/08/2015	424,11	1,20		ENTRADA-DDA
CORRADI CHOCOL	1061795001	0000000930282	04/08/2015	1.260,47	1,20		ENTRADA
VINICIUS COUTI	1061796001	0000000930281	04/08/2015	721,66	1,20		ENTRADA-DDA
VINICIUS COUTI	1061796002	0000000930284	11/08/2015	721,66	1,20		ENTRADA-DDA
VINICIUS COUTI	1061796003	0000000930285	18/08/2015	721,68	1,20		ENTRADA-DDA
LIVRARIA E PAP	1061797001	0000000930371	06/08/2015	1.091,10	1,20		ENTRADA-DDA
SOFTWAREONE CO	1061799001	0000000930375	21/08/2015	722,69	1,20		ENTRADA
MAPDATA TECNOL	1061800001	0000000930376	06/08/2015	1.195,99	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1061800002	0000000930377	05/09/2015	1.195,99	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1061800003	0000000930378	05/10/2015	1.196,02	1,20		ENTRADA-DDA
ROYAL CANIN DO	1061801001	0000000930374	11/08/2015	4.500,32	1,20		ENTRADA-DDA
CIBERTECNICA I	1061803001	0000000930380	07/08/2015	617,70	1,20		ENTRADA
SPREAD SHOP IN	1061805001	0000000930383	07/08/2015	5.677,23	1,20		ENTRADA
DATA CONTROL I	1061806001	0000000930382	07/08/2015	639,99	1,20		ENTRADA
DATA CONTROL I	1061806002	0000000930385	06/09/2015	639,99	1,20		ENTRADA
DATA CONTROL I	1061806003	0000000930387	06/10/2015	640,02	1,20		ENTRADA
PEIA E PEIA LT	1061807001	0000000930381	07/08/2015	959,99	1,20		ENTRADA
PEIA E PEIA LT	1061807002	0000000930384	06/09/2015	959,99	1,20		ENTRADA
PEIA E PEIA LT	1061807003	0000000930386	06/10/2015	960,02	1,20		ENTRADA
ATIVAS DATA CE	1061808001	0000000930390	05/08/2015	71.174,58	1,20		ENTRADA
IT2B TECNOLOGI	1061809001	0000000930394	07/08/2015	10.055,07	1,20		ENTRADA
SILICOM, PLAN,	1061810001	0000000930404	05/08/2015	3.054,23	1,20		ENTRADA
PRIMEHOST DO B	1061811001	0000000930406	05/08/2015	12.568,95	1,20		ENTRADA-DDA
PLANUS INFORMA	1061812001	0000000930391	05/08/2015	8.383,41	1,20		ENTRADA
PERFETTI VAN M	1061813001	0000000930389	12/08/2015	4.270,00	1,20		ENTRADA
SECURITY SOLUT	1061814001	0000000930388	05/08/2015	3.492,78	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO COL	1061815001	0000000930392	23/07/2015	8.005,30	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO COL	1061815002	0000000930395	07/08/2015	8.005,30	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO COL	1061815003	0000000930401	06/09/2015	8.005,53	1,20		ENTRADA
QUICK SOFT SIS	1061816001	0000000930397	07/08/2015	2.527,43	1,20		ENTRADA
TCD PROC DE DA	1061817001	0000000930396	05/08/2015	1.584,50	1,20		ENTRADA-DDA
GRUPO IBMEC ED	1061818001	0000000930393	29/07/2015	1.170,40	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/07/2015 — 02.09.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENHFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/07/2015	0000889

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
GRUPO IBMEC ED	1061819001	0000000930399	29/07/2015	1.755,60	1,20		ENTRADA-DDA
ICL BRASIL LTD	1061820001	0000000930402	05/08/2015	29.484,00	1,20		ENTRADA
OKI BRASIL IND	1061821001	0000000930400	05/08/2015	19.860,78	1,20		ENTRADA-DDA
LUIS GUSTAVO Z	1061822001	0000000930403	05/08/2015	4.131,76	1,20		ENTRADA
SC SOLUCOES EM	1061823001	0000000930405	05/08/2015	23.775,34	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO NOV	1061824001	0000000930398	12/08/2015	650,56	1,20		ENTRADA
CITYCON ENGENH	1061825001	0000000930408	23/07/2015	512,99	1,20		ENTRADA
CITYCON ENGENH	1061825002	0000000930413	07/08/2015	512,99	1,20		ENTRADA
CITYCON ENGENH	1061825003	0000000930418	06/09/2015	513,02	1,20		ENTRADA
IFTNET TELECOM	1061826001	0000000930407	23/07/2015	470,37	1,20		ENTRADA-DDA
IFTNET TELECOM	1061826002	0000000930410	07/08/2015	470,37	1,20		ENTRADA-DDA
IFTNET TELECOM	1061826003	0000000930416	22/08/2015	470,38	1,20		ENTRADA-DDA
LEPOK INFORMAT	1061827001	0000000930427	25/08/2015	970,66	1,20		ENTRADA-DDA
LEPOK INFORMAT	1061827002	0000000930430	04/09/2015	970,66	1,20		ENTRADA-DDA
LEPOK INFORMAT	1061827003	0000000930431	14/09/2015	970,68	1,20		ENTRADA-DDA
AUTOMACAO COM	1061828001	0000000930412	05/08/2015	741,86	1,20		ENTRADA-DDA
SUPER EMPRESA	1061829001	0000000930409	07/08/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
SUPER EMPRESA	1061829002	0000000930415	06/09/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
SUPER EMPRESA	1061829003	0000000930420	06/10/2015	1.600,04	1,20		ENTRADA
STI3 - SOLUCOE	1061830001	0000000930422	07/08/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
STI3 - SOLUCOE	1061830002	0000000930425	06/09/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
STI3 - SOLUCOE	1061830003	0000000930429	06/10/2015	1.600,04	1,20		ENTRADA
LEANDRO SANTOS	1061831001	0000000930411	07/08/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
LEANDRO SANTOS	1061831002	0000000930417	06/09/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
LEANDRO SANTOS	1061831003	0000000930421	06/10/2015	1.600,04	1,20		ENTRADA
RAHMAN DE PARA	1061832001	0000000930424	07/08/2015	483,74	1,20		ENTRADA
RAHMAN DE PARA	1061832002	0000000930428	06/09/2015	483,74	1,20		ENTRADA
MAPDATA TECNOL	1061833001	0000000930414	07/08/2015	915,00	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1061833002	0000000930419	06/09/2015	915,00	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1061833003	0000000930423	06/10/2015	915,00	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1061833004	0000000930426	05/11/2015	915,00	1,20		ENTRADA-DDA
LUANA DE IPANE	1061843001	0000000930477	05/08/2015	1.385,77	1,20		ENTRADA
PLATAFORMA TRA	1061844001	0000000930479	07/08/2015	1.788,00	1,20		ENTRADA-DDA
MARCELO FERREI	1061845001	0000000930480	23/07/2015	434,25	1,20		ENTRADA-DDA
MARCELO FERREI	1061845002	0000000930484	07/08/2015	434,25	1,20		ENTRADA-DDA
MARCELO FERREI	1061845003	0000000930486	06/09/2015	434,25	1,20		ENTRADA-DDA
MARCELO FERREI	1061845004	0000000930488	06/10/2015	434,26	1,20		ENTRADA-DDA
JBS S A	1061846001	0000000930496	22/08/2015	3.796,00	1,20		ENTRADA
FOXCONN BRASIL	1061848001	0000000930498	05/08/2015	5.280,00	1,20		ENTRADA-DDA
ADMIX ADM CON	1061849001	0000000930499	05/08/2015	1.142,00	1,20		ENTRADA
VENTOS DE STA	1061860001	0000000930520	05/08/2015	3.690,00	1,20		ENTRADA
TOTAL				534.079,92	187,20		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/07/2015 — 02.09.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/07/2015	0000889

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	2.309,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				15.866,04	7,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/07/2015 — 02.05.13

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	16/07/2015	0000895

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	988	6.909.965,54	TITULOS	944	6.791.119,74	69	175.893,77
ENTRADAS	12	41.224,75	ATE 10 DIAS	0	0,00	6	7.842,74
ENTRADAS-DDA	13	15.823,22	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	45	145.566,07
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	15	20.265,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.013	6.967.013,51					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
TEND INFORMATI	1063225001	0000000930968	15/08/2015	531,65	1,20		ENTRADA
DIGITAL INF E	1063226001	0000000930969	15/08/2015	1.680,89	1,20		ENTRADA
TRANSP DELLA V	1063227001	0000000930967	13/08/2015	541,67	1,20		ENTRADA
OTICAS DO POVO	1063228001	0000000930970	31/07/2015	563,66	1,20		ENTRADA-DDA
OTICAS DO POVO	1063228002	0000000930971	15/08/2015	563,66	1,20		ENTRADA-DDA
OTICAS DO POVO	1063228003	0000000930972	30/08/2015	563,68	1,20		ENTRADA-DDA
RECALEO RECAPA	1063229001	0000000930973	13/08/2015	1.437,58	1,20		ENTRADA
AUNDE BRASIL S	1063230001	0000000930974	06/08/2015	5.700,00	1,20		ENTRADA-DDA
MARANHAO ATACA	1063231001	0000000930975	31/07/2015	1.349,99	1,20		ENTRADA-DDA
MARANHAO ATACA	1063231002	0000000930977	15/08/2015	1.349,99	1,20		ENTRADA-DDA
MARANHAO ATACA	1063231003	0000000930978	14/09/2015	1.350,02	1,20		ENTRADA-DDA
FABIANA CARRAT	1063232001	0000000930976	15/08/2015	171,10	1,20		ENTRADA
IMPRESS EQUIPA	1063233001	0000000930979	15/08/2015	756,11	1,20		ENTRADA-DDA
IMPRESS EQUIPA	1063233002	0000000930981	30/08/2015	756,11	1,20		ENTRADA-DDA
IMPRESS EQUIPA	1063233003	0000000930983	14/09/2015	756,11	1,20		ENTRADA-DDA
IMPRESS EQUIPA	1063233004	0000000930984	29/09/2015	756,11	1,20		ENTRADA-DDA
IMPRESS EQUIPA	1063233005	0000000930985	14/10/2015	756,10	1,20		ENTRADA-DDA
SORIANO & SANT	1063234001	0000000930980	15/08/2015	585,00	1,20		ENTRADA
SORIANO & SANT	1063234002	0000000930982	14/09/2015	585,00	1,20		ENTRADA
HOTEIS ROYAL P	1063235001	0000000930986	15/08/2015	1.780,00	1,20		ENTRADA
INPUT CENTER I	1063236001	0000000930988	13/08/2015	1.049,61	1,20		ENTRADA
UNIMED CAMPINA	1063237001	0000000930987	13/08/2015	27.104,00	1,20		ENTRADA
STARPLAST PART	1063238001	0000000930989	15/08/2015	4.584,74	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/07/2015 — 02.05.13

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	16/07/2015	0000895

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
OMEGA BRASIL S	1063239001	0000000930991	20/08/2015	1.173,51	1,20		ENTRADA
INSTITUTO DE P	1063240001	0000000930990	06/08/2015	601,68	1,20		ENTRADA-DDA
TOTAL				57.047,97	30,00		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				3.098,55	3,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 18/07/2015 — 02.08.41

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	17/07/2015	0000896

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	997	6.921.144,32	TITULOS	944	6.791.119,74	60	135.168,40
ENTRADAS	6	2.477,84	ATE 10 DIAS	0	0,00	8	9.371,14
ENTRADAS-DDA	1	2.665,98	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	37	116.617,66
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	13	8.245,09
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.004	6.926.288,14					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
EAS AUTOMACAO	1063241001	0000000930993	31/07/2015	178,41	1,20		ENTRADA
EAS AUTOMACAO	1063241002	0000000930996	15/08/2015	178,41	1,20		ENTRADA
EAS AUTOMACAO	1063241003	0000000930997	14/09/2015	178,41	1,20		ENTRADA
EAS AUTOMACAO	1063241004	0000000931022	14/10/2015	178,41	1,20		ENTRADA
JUBA SUPERMERC	1063242001	0000000930992	15/08/2015	882,10	1,20		ENTRADA
JUBA SUPERMERC	1063242002	0000000930995	14/09/2015	882,10	1,20		ENTRADA
ENDRESS + HAUS	1063243001	0000000930994	13/08/2015	2.665,98	1,20		ENTRADA-DDA
TOTAL				5.143,82	8,40		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 18/07/2015 02.08.41
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	17/07/2015	0000896

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				234.542,71	13,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/07/2015 — 03.19.00

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/07/2015	0000897

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	995	6.884.541,14	TITULOS	944	6.791.119,74	51	93.421,40
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	7	9.192,73
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	32	76.287,99
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	12	7.940,68
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	995	6.884.541,14					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA CAP	19175002	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAKRO ATACADIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISCO JOSS	143174001	0000000918465	27/09/2013	4.570,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763001	0000000919368	27/12/2013	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027003	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102060	29/05/2013	1.535,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	30/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 21/07/2015 03.19.00
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/07/2015	0000897

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEPOK INFORMAT	795986002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142878	31/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819002	0000009143971	31/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000916624	29/07/2013	32.717,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000000917084	30/07/2013	833,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K E M SERVICOS	847907001	0000000917250	30/07/2013	3.083,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDUMOBI TECN D	910399001	0000000919023	27/12/2013	2.080,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SF AUDIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.867,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HIDRELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				283.659,86	34,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/07/2015 — 01.57.16

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/07/2015	0000898

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	994	6.882.824,82	TITULOS	944	6.791.119,74	50	91.705,08
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	8	10.416,73
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,08	30	73.347,67
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	12	7.940,68
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	994	6.882.824,82					
SALDO ANTERIOR	994	6.882.824,82	TITULOS	944	6.791.119,74	50	91.705,08
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	8	10.416,73
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	30	73.347,67
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	12	7.940,68
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	994	6.882.824,82					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
IRINEU GEHLEN	110042003	0000009108432	01/06/2013	1.999,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIA DE LIRA	110059803	0000009108815	01/06/2013	200,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	110104003	0000009109730	01/06/2013	805,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO WEINRI	110160003	0000009111182	01/06/2013	628,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/07/2015 — 01.57.16

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/07/2015	0000898

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DANIEL DE FOGG	110169002	0000009111476	01/06/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169003	0000009111484	01/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169004	0000009111492	31/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO STA	110190003	0000009112324	01/06/2013	1.266,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110193003	0000009112405	01/06/2013	1.899,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	110198003	0000009112626	01/06/2013	917,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	110222003	0000009113819	01/06/2013	986,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANALU CUSTODIO	110236002	0000009119981	01/06/2013	419,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMILIANO EMP E	110245003	0000009120130	01/06/2013	1.794,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
R M COMERCIO D	130772001	0000000917695	31/07/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865001	0000000918046	31/07/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873001	0000000918057	31/07/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	143103001	0000000918299	29/09/2013	95.699,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	143140001	0000000918424	29/09/2013	5.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSPIZZA SOLU	143142001	0000000918419	29/09/2013	2.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185002	0000000918582	29/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRANCISLENE DE	143185003	0000000918583	29/10/2013	793,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196001	0000000927493	26/06/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233001	0000000927642	26/06/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NATURA COSMETI	208240001	0000000927829	26/07/2014	42.720,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V L VATICANO C	208246001	0000000927837	26/07/2014	21.972,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATURA COSMETI	208247001	0000000927843	26/07/2014	29.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285001	0000000927953	26/06/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593003	0000009108750	01/06/2013	17.722,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA RETORN	795594003	0000009108785	01/06/2013	778,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597002	0000009109170	01/06/2013	12.325,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597003	0000009109188	01/07/2013	12.325,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOLDING BILCON	795615003	0000009109242	01/06/2013	1.001,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WGK INDUSTRIA	795616004	0000009109080	01/06/2013	3.875,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS LEODARI	795641003	0000009110194	01/06/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650003	0000009110232	01/06/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650004	0000009110240	01/07/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650005	0000009110259	31/07/2013	403,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685002	0000009111026	01/06/2013	417,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685003	0000009111034	01/07/2013	417,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749002	0000009111875	01/06/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749003	0000009111883	01/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749004	0000009111891	31/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749005	0000009111905	30/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749006	0000009111913	29/09/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIACAO BELEM N	795777003	0000009112278	01/06/2013	801,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	795781003	0000009112456	01/06/2013	372,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FELSBERG PEDRE	795785003	0000009112545	01/06/2013	733,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SONIA DENISE M	795799003	0000009112774	01/06/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARGEPLAN ARQUI	795811002	0000009113010	01/06/2013	1.540,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WANCE ARQUITET	795814003	0000009124918	01/06/2013	1.186,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/07/2015 — 01.57.16

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/07/2015	0000898

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ROBERTA PAULUC	795815003	0000009113045	01/06/2013	780,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAAD MODA E CO	795819003	0000009113223	01/06/2013	2.373,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RODRIGO BORGHI	795861003	0000009113720	01/06/2013	1.946,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUFLEX MINA	795878003	0000009113967	01/06/2013	4.600,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ROSA	795945003	0000009120238	01/06/2013	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENDAS S/A	795957003	0000009120335	01/06/2013	975,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLVO SERVICOS	795984003	0000009120483	01/06/2013	2.583,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GODOY & BAPTIS	795998003	0000009120777	01/06/2013	1.118,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796015003	0000009122850	01/06/2013	616,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	796022003	0000009121161	01/06/2013	4.084,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARLA DOS SANT	796039003	0000009121269	01/06/2013	5.267,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMBAR TECHNOLO	796057003	0000009121536	01/06/2013	5.485,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DO PA	796061001	0000009121560	01/06/2013	7.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796078003	0000009121730	01/06/2013	1.000,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRASTORAGE COM	796088003	0000009121820	01/06/2013	6.346,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LILIANA MARIA	796107003	0000009122117	01/06/2013	933,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CLEITON GERALD	796162002	0000009122567	01/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162004	0000009122583	31/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162006	0000009122605	29/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158001	0000000917659	31/07/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOCO DISTRIB	871522001	0000000918403	29/09/2013	1.095,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	871534001	0000000918399	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	871535001	0000000918402	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581003	0000000918507	29/10/2013	16.704,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				364.824,90	61,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/07/2015 — 02.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/07/2015	0000B99

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
22/07	00589	000130016197		209,65	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	994	6.B82.824,B2	TITULOS	944	6.791.119,74	55	101.025,01
ENTRADAS	1	1.B55,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	13	32.039,34
ENTRADAS-DDA	5	7.674,58	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	28	57.766,77
LIQUIDACOES	1	209,65	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	14	11.218,90
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	209,65					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	999	6.B92.144,75					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
APPI TECNOLOGI	1064082001	0000000931035	21/08/2015	2.160,00	1,20		ENTRADA-DDA
APPI TECNOLOGI	10640B2002	0000000931036	20/09/2015	2.160,00	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO ALU	1064083001	0000000931037	06/08/2015	1.118,18	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO ALU	1064083002	0000000931038	21/08/2015	1.11B,18	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO ALU	1064083003	0000000931039	05/09/2015	1.118,22	1,20		ENTRADA-DDA
SERTTEL LTDA	10640B4001	0000000931040	21/08/2015	1.B55,00	1,20		ENTRADA
TOTAL				9.529,58	7,20		

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
RMC COMERCIO E	281398001	0000000930462	230715	220715	209,65	0,00	0,00	209,65	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					209,65	0,00	0,00	209,65	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO COM	19234001	000000092B14B	27/06/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARQUES & ANDR	110311003	0000009125523	02/06/2013	295,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E REALIZACOES	110326003	0000009125957	02/06/2013	1.484,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KATIA REGINA S	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/07/2015 — 02.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/07/2015	0000899

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BAGIO E ENGENH	110498003	0000009141120	02/06/2013	712,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558003	0000009142B27	02/06/2013	25.167,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235006	0000009123202	30/09/2013	21,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236004	0000009123547	01/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236005	0000009123555	31/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO COHE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIGIBRAS INDUS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	0,80	8,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	0,80	8,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370806	8000009124705	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	50,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420004	0000009125752	01/08/2013	81,17	0,88	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/07/2015 — 02.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/07/2015	0000899

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
POWINF INFORMT	796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOTEC PROCESS	796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IGREJA BATISTA	796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEMPO DISTRIBU	796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUGINI ALIMENT	796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUGINI ALIMENT	796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESTAMPARIA COR	796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.COELHO E J.	796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELP INFORMATI	796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626004	0000009140972	02/07/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638004	0000009140778	02/07/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638005	0000009140786	01/08/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRUPO DIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.833,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	796818003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823003	0000009144595	02/06/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144188	02/06/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/07/2015 — 02.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/07/2015	0000899

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850005	0000009144374	31/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FULSTANDIG SHO	796881003	0000009144870	02/06/2013	414,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928365	27/06/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928488	27/06/2014	671,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				161.588,57	88,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/07/2015 — 02.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/07/2015	0000471

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONIO	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431005	0000000017191	01/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431006	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466004	0000000017515	02/07/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466005	0000000017531	01/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.178,32	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/07/2015 — 02.06.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/07/2015	0000900

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	999	6.892.144,75	TITULOS	945	6.791.632,73	166	623.963,53
ENTRADAS	57	216.764,74	ATE 10 DIAS	1	512,99	15	39.844,53
ENTRADAS-DDA	55	306.686,77	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	104	225.100,87
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	39	317.259,57
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.111	7.415.596,26					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
CIAMAIS COMERC	52661001	0000000931059	20/08/2015	617,07	1,20		ENTRADA-DDA
EDUARDO FERNAN	52662001	0000000931060	13/08/2015	498,15	1,20		ENTRADA-DDA
EDUARDO FERNAN	52662002	0000000931062	20/08/2015	498,15	1,20		ENTRADA-DDA
EDUARDO FERNAN	52662003	0000000931064	27/08/2015	498,16	1,20		ENTRADA-DDA
MS TECNOLOGIA	52663001	0000000931061	13/08/2015	1.398,81	1,20		ENTRADA-DDA
MS TECNOLOGIA	52663002	0000000931065	20/08/2015	1.398,81	1,20		ENTRADA-DDA
MS TECNOLOGIA	52663003	0000000931067	27/08/2015	1.398,85	1,20		ENTRADA-DDA
R F OLIVEIRA F	52664001	0000000931066	22/08/2015	1.190,51	1,20		ENTRADA-DDA
RIBPAV ENGENHA	52666001	0000000931063	20/08/2015	1.099,00	1,20		ENTRADA
RICOH BRASIL S	52667001	0000000931068	20/08/2015	3.053,00	1,20		ENTRADA
MARCOS ALESSAN	52668001	0000000931069	22/08/2015	1.195,19	1,20		ENTRADA
PRISMAK EQUIPA	52669001	0000000931070	20/08/2015	1.034,43	1,20		ENTRADA
VICTOR HUGO TO	52670001	0000000931071	20/08/2015	1.560,58	1,20		ENTRADA-DDA
FORTECOM LTDA	52671001	0000000931096	22/08/2015	4.939,95	1,20		ENTRADA
FORTECOM LTDA	52671002	0000000931097	21/09/2015	4.939,95	1,20		ENTRADA
FORTECOM LTDA	52671003	0000000931101	21/10/2015	4.940,10	1,20		ENTRADA
J N E TELECOMU	52672001	0000000931098	21/09/2015	7.159,93	1,20		ENTRADA
J N E TELECOMU	52672002	0000000931102	06/10/2015	7.159,93	1,20		ENTRADA
J N E TELECOMU	52672003	0000000931104	21/10/2015	7.160,14	1,20		ENTRADA
FAGUNDEZ DISTR	52674001	0000000931154	07/08/2015	584,66	1,20		ENTRADA-DDA
FAGUNDEZ DISTR	52674002	0000000931156	22/08/2015	584,66	1,20		ENTRADA-DDA
FAGUNDEZ DISTR	52674003	0000000931159	21/09/2015	584,69	1,20		ENTRADA-DDA
BANCO COOPERAT	52675001	0000000931157	20/08/2015	1.549,40	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/07/2015 — 02.06.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/07/2015	0000900

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
O & M IMP E CO	52676001	0000000931155	22/08/2015	3.713,30	1,20		ENTRADA-DDA
O & M IMP E CO	52676002	0000000931158	06/09/2015	3.713,30	1,20		ENTRADA-DDA
O & M IMP E CO	52676003	0000000931160	21/09/2015	3.713,40	1,20		ENTRADA-DDA
PROCOB S/A	282944001	0000000931049	06/08/2015	1.500,00	1,20		ENTRADA
S. R. DISTRIBU	282945001	0000000931074	20/08/2015	1.245,01	1,20		ENTRADA-DDA
S. R. DISTRIBU	282945002	0000000931078	27/08/2015	1.245,00	1,20		ENTRADA-DDA
GB INFORMATICA	282946001	0000000931079	20/08/2015	1.155,01	1,20		ENTRADA
GB INFORMATICA	282946002	0000000931083	27/08/2015	1.155,00	1,20		ENTRADA
PACAEMBU EMPRE	282947001	0000000931081	20/08/2015	1.276,00	1,20		ENTRADA
FUNDACAO CODES	282948001	0000000931080	20/08/2015	13.200,00	1,20		ENTRADA
INCON INF E CO	282949001	0000000931077	07/08/2015	1.172,73	1,20		ENTRADA
SISTECNICA COM	282950001	0000000931072	22/08/2015	3.589,59	1,20		ENTRADA-DDA
HOSPITAL E MAT	282951001	0000000931073	22/08/2015	1.638,72	1,20		ENTRADA
HOSPITAL E MAT	282951002	0000000931076	21/09/2015	1.638,72	1,20		ENTRADA
HOSPITAL LAGO	282952001	0000000931085	22/08/2015	7.434,00	1,20		ENTRADA-DDA
S S T I TECNOL	282953001	0000000931075	07/08/2015	2.089,28	1,20		ENTRADA-DDA
S S T I TECNOL	282953002	0000000931082	22/08/2015	2.089,28	1,20		ENTRADA-DDA
S S T I TECNOL	282953003	0000000931084	21/09/2015	2.089,34	1,20		ENTRADA-DDA
PONTO COM INF	282954001	0000000931086	20/08/2015	816,07	1,20		ENTRADA
LONDRIVET COM	282955001	0000000931100	07/08/2015	3.499,30	1,20		ENTRADA-DDA
LONDRIVET COM	282955002	0000000931103	22/08/2015	3.499,30	1,20		ENTRADA-DDA
LONDRIVET COM	282955003	0000000931105	21/09/2015	3.499,40	1,20		ENTRADA-DDA
APOIO A CONSTR	282956001	0000000931106	13/08/2015	1.189,96	1,20		ENTRADA-DDA
APOIO A CONSTR	282956002	0000000931108	22/08/2015	1.189,93	1,20		ENTRADA-DDA
APOIO A CONSTR	282956003	0000000931110	01/09/2015	1.189,93	1,20		ENTRADA-DDA
BRF S.A.	282958001	0000000931099	20/08/2015	6.304,00	1,20		ENTRADA
SYMA COMPUTADO	282959001	0000000931107	07/08/2015	1.233,40	1,20		ENTRADA-DDA
SYMA COMPUTADO	282959002	0000000931109	22/08/2015	1.233,40	1,20		ENTRADA-DDA
SYMA COMPUTADO	282959003	0000000931111	06/09/2015	1.233,44	1,20		ENTRADA-DDA
OFFICE COM DE	282960001	0000000931121	13/08/2015	1.930,61	1,20		ENTRADA-DDA
OFFICE COM DE	282960002	0000000931128	20/08/2015	1.930,61	1,20		ENTRADA-DDA
OFFICE COM DE	282960003	0000000931133	27/08/2015	1.930,66	1,20		ENTRADA-DDA
SUINCO COOPERA	282961001	0000000931114	22/08/2015	7.549,26	1,20		ENTRADA
SUINCO COOPERA	282961002	0000000931120	06/09/2015	7.549,26	1,20		ENTRADA
SUINCO COOPERA	282961003	0000000931127	21/09/2015	7.549,48	1,20		ENTRADA
BENASSI COMERC	282962001	0000000931123	20/08/2015	1.381,00	1,20		ENTRADA-DDA
BENASSI COMERC	282963001	0000000931113	20/08/2015	1.600,00	1,20		ENTRADA-DDA
SEVEN ADM E PE	282964001	0000000931112	20/08/2015	6.405,00	1,20		ENTRADA
A T I COMERCIO	282965001	0000000931115	20/08/2015	4.740,65	1,20		ENTRADA
NETSYSTEM COME	282966001	0000000931125	07/08/2015	815,44	1,20		ENTRADA-DDA
NETSYSTEM COME	282966002	0000000931131	22/08/2015	815,44	1,20		ENTRADA-DDA
NETSYSTEM COME	282966003	0000000931135	06/09/2015	815,47	1,20		ENTRADA-DDA
LABELGRAPH SIS	282967001	0000000931117	22/08/2015	5.984,27	1,20		ENTRADA
LABELGRAPH SIS	282967002	0000000931122	21/09/2015	5.984,27	1,20		ENTRADA
LABELGRAPH SIS	282967003	0000000931129	21/10/2015	5.984,46	1,20		ENTRADA
J N E TELECOMU	282968001	0000000931119	21/09/2015	14.899,85	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/07/2015 — 02.06.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/07/2015	0000900

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
J N E TELECOMU	282968002	0000000931126	06/10/2015	14.899,85	1,20		ENTRADA
J N E TELECOMU	282968003	0000000931132	21/10/2015	14.900,30	1,20		ENTRADA
IT CENTER SOLU	282969001	0000000931137	13/08/2015	434,02	1,20		ENTRADA
IT CENTER SOLU	282969002	0000000931139	20/08/2015	434,02	1,20		ENTRADA
IT CENTER SOLU	282969003	0000000931141	27/08/2015	434,04	1,20		ENTRADA
MULTI TECNOLOG	282970001	0000000931136	13/08/2015	1.163,96	1,20		ENTRADA-DDA
MULTI TECNOLOG	282970002	0000000931138	20/08/2015	1.163,96	1,20		ENTRADA-DDA
MULTI TECNOLOG	282970003	0000000931140	27/08/2015	1.164,00	1,20		ENTRADA-DDA
JACAREI TRANSP	282971001	0000000931116	20/08/2015	2.895,00	1,20		ENTRADA
MOTO BRASIL PE	282972001	0000000931142	07/08/2015	718,72	1,20		ENTRADA-DDA
MOTO BRASIL PE	282972002	0000000931143	22/08/2015	718,72	1,20		ENTRADA-DDA
MOTO BRASIL PE	282972003	0000000931144	21/09/2015	718,75	1,20		ENTRADA-DDA
FAVETTA & CIA.	282973001	0000000931118	07/08/2015	330,83	1,20		ENTRADA
FAVETTA & CIA.	282973002	0000000931124	22/08/2015	330,83	1,20		ENTRADA
FAVETTA & CIA.	282973003	0000000931130	21/09/2015	330,83	1,20		ENTRADA
FAVETTA & CIA.	2B2973004	8000000931134	21/10/2015	330,83	1,20		ENTRADA
BRUNO H DE O D	282974001	0000000931147	07/08/2015	157,25	1,20		ENTRADA
BRUNO H DE O D	282974002	0000000931149	22/08/2015	157,25	1,20		ENTRADA
BRUNO H DE O D	282974003	0000000931150	21/09/2015	157,25	1,20		ENTRADA
BRUNO H DE O D	2B2974004	0000000931151	21/10/2015	157,25	1,20		ENTRADA
MED MEDICINA D	1064090001	0000000931050	21/08/2015	2.013,00	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO COM	1064091001	0000000931051	20/08/2015	849,40	1,20		ENTRADA
AGROPECUARIA J	1064093001	0000000931052	22/08/2015	2.184,10	1,20		ENTRADA
ESSENZA DESIGN	1064094001	0000000931053	20/08/2015	2.782,00	1,20		ENTRADA-DDA
GMT EDITORES L	1064095001	0000000931054	20/08/2015	2.043,50	1,20		ENTRADA-DDA
GMT EDITORES L	1064095002	0000000931055	27/08/2015	2.043,50	1,20		ENTRADA-DDA
SEBRAE P - I S	1064096001	0000000931056	07/08/2015	1.032,99	1,20		ENTRADA
SEBRAE P - I S	1064096002	0000000931057	22/08/2015	1.032,99	1,20		ENTRADA
SEBRAE P - I S	1064096003	0000000931058	21/09/2015	1.033,02	1,20		ENTRADA
ALGAR TI CONSU	1064100001	0000000931089	20/08/2015	13.304,94	1,20		ENTRADA-DDA
RC2 INFORMATIC	1064101001	0000000931092	06/09/2015	203.085,30	1,20		ENTRADA-DDA
HARDSTAND SERV	1064102001	0000000931091	22/08/2015	7.499,93	1,20		ENTRADA
HARDSTAND SERV	1064102002	0000000931094	21/09/2815	7.499,93	1,20		ENTRADA
HARDSTAND SERV	1064102003	0000000931095	21/10/2015	7.500,14	1,20		ENTRADA
COOPERSIS DESE	1064103001	0000000931090	20/08/2015	650,00	1,20		ENTRADA-DDA
OITO DESENVOLV	1064104001	0000000931093	20/08/2015	5.642,34	1,20		ENTRADA
DATA SPACE SER	1064105001	0000000931088	20/08/2015	1.232,50	1,20		ENTRADA-DDA
BAUMINAS QUIMI	1064106001	0000000931087	22/08/2015	1.612,63	1,20		ENTRADA-DDA
FRAICHE COMERC	1064107001	0000000931145	22/08/2015	785,33	1,20		ENTRADA
FRAICHE COMERC	1064107002	0000000931146	21/09/2015	785,33	1,20		ENTRADA
FRAICHE COMERC	1064107003	0000000931148	21/10/2015	785,34	1,20		ENTRADA
ALFA SOLUTIONS	1064108001	0000000931153	06/09/2015	2.499,99	1,20		ENTRADA
ALFA SOLUTIONS	1064109001	0000000931152	06/09/2015	2.499,99	1,20		ENTRADA
TOTAL				523.451,51	134,40		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 24/07/2015 02.06.04
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/07/2015	0000900

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CUENGA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A M FEIJAO DE	208448001	0000000928696	28/07/2014	100.504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIBER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GPS LOG E GERE	911040001	0000000921342	30/12/2013	923,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				636.188,42	16,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/07/2015 — 02.06.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/07/2015	0000472

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2813	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180005	0000000017132	02/08/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATALIA RIBEIR	778271006	0000000020338	01/09/2013	49,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				116,51	4,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/07/2015 — 02.18.37

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/07/2015	0000901

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
24/07	COB COMP	000130016197		617,70	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.021	7.011.587,78	TITULOS	945	6.791.632,73	75	219.337,35
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	512,99	18	43.167,17
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	37	87.004,72
LIQUIDACOES	1	617,70	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	17	61.120,56
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	617,70					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.020	7.010.970,08					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
CIBERTECNICA I	1061803001	0000000930380	070815	240715	617,70	0,00	0,00	617,70	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					617,70	0,00	0,00	617,70	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				27.362,10	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/07/2015 — 02.18.37

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/07/2015	0000473

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				510,18	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/07/2015 — 03.30.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/07/2015	0000902

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	946	6.792.856,73	TITULOS	945	6.791.632,73	141	579.905,63
ENTRADAS	71	298.907,73	ATE 10 DIAS	1	512,99	3	4.673,69
ENTRADAS-DDA	69	279.773,90	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	101	419.845,66
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	27	141.715,96
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.086	7.371.538,36					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
FUNDACAO SOCIE	283256001	0000000931273	21/08/2015	2.394,40	1,20		ENTRADA
ISH TECNOLOGIA	283258001	0000000931274	22/09/2015	60.962,59	1,20		ENTRADA
M B C EXPRESS	283259001	0000000931275	21/08/2015	3.843,00	1,20		ENTRADA-DDA
SUN SPECIAL CO	283260001	0000000931276	14/08/2015	3.115,00	1,20		ENTRADA
CIBER COMERCIO	283262001	0000000931280	23/08/2015	1.080,02	1,20		ENTRADA
RUGUER SOLUCOE	283263001	0000000931278	08/08/2015	1.656,06	1,20		ENTRADA-DDA
RUGUER SOLUCOE	283263002	0000000931281	23/08/2015	1.656,06	1,20		ENTRADA-DDA
RUGUER SOLUCOE	283263003	0000000931283	22/09/2015	1.656,06	1,20		ENTRADA-DDA
RUGUER SOLUCOE	283263004	0000000931285	22/10/2015	1.656,05	1,20		ENTRADA-DDA
EV INFORMATICA	283264001	0000000931279	08/08/2015	1.793,63	1,20		ENTRADA-DDA
EV INFORMATICA	283264002	0000000931282	23/08/2015	1.793,63	1,20		ENTRADA-DDA
EV INFORMATICA	283264003	0000000931284	07/09/2015	1.793,69	1,20		ENTRADA-DDA
TDG INFORMATIC	283265001	0000000931277	21/08/2015	1.037,72	1,20		ENTRADA
INTERATIVA IND	283266001	0000000931286	21/08/2015	4.947,90	1,20		ENTRADA-DDA
MICROLESTE TEC	283267001	0000000931287	21/08/2015	979,16	1,20		ENTRADA
MAGICCOMP ENGE	283268001	0000000931290	23/08/2015	10.460,01	1,20		ENTRADA-DDA
MAGICCOMP ENGE	283268002	0000000931291	07/09/2015	10.460,01	1,20		ENTRADA-DDA
UNIAO EDUCACIO	283269001	0000000931292	21/08/2015	40.178,44	1,20		ENTRADA
RESOURCE TECNO	283270001	0000000931288	14/08/2015	47.268,44	1,20		ENTRADA-DDA
BODY STORE FRA	283271001	0000000931289	28/08/2015	4.820,00	1,20		ENTRADA
SALOMAO E ZOPP	283272001	0000000931366	26/08/2015	14.376,00	1,20		ENTRADA
CESAR DE NADAI	283273001	0000000931327	11/08/2015	3.166,64	1,20		ENTRADA-DDA
CESAR DE NADAI	283273002	0000000931337	26/08/2015	3.166,64	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/07/2015 — 03.30.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/07/2015	0000902

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
CESAR DE NADAI	283273003	0000000931346	25/09/2015	3.166,72	1,20		ENTRADA-DDA
MUNDY GALAXYCO	283274001	0000000931383	11/08/2015	925,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	283274002	0000000931388	26/08/2015	925,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	283274003	0000000931392	25/09/2015	925,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	283274004	0000000931395	25/10/2015	925,00	1,20		ENTRADA
INSTITUTO ORTO	283275001	0000000931350	26/08/2015	3.240,00	1,20		ENTRADA-DDA
E & A INFORMAT	283276001	0000000931321	11/08/2015	1.508,12	1,20		ENTRADA
E & A INFORMAT	283276002	0000000931328	26/08/2015	1.508,12	1,20		ENTRADA
E & A INFORMAT	283276003	0000000931339	10/09/2015	1.508,16	1,20		ENTRADA
DVD INFOR TELE	283277001	0000000931352	17/08/2015	875,29	1,20		ENTRADA
DVD INFOR TELE	283277002	0000000931359	24/08/2015	875,29	1,20		ENTRADA
DVD INFOR TELE	283277003	0000000931372	31/08/2015	875,31	1,20		ENTRADA
ELISEU SCHEIFE	283278001	0000000931362	17/08/2015	486,94	1,20		ENTRADA-DDA
ELISEU SCHEIFE	283278002	0000000931374	24/08/2015	486,94	1,20		ENTRADA-DDA
ELISEU SCHEIFE	283278003	0000000931381	31/08/2015	486,96	1,20		ENTRADA-DDA
HELP DESK INFO	283279001	0000000931358	11/08/2015	1.033,39	1,20		ENTRADA-DDA
HELP DESK INFO	283279002	0000000931367	26/08/2015	1.033,39	1,20		ENTRADA-DDA
HELP DESK INFO	283279003	0000000931377	10/09/2015	1.033,43	1,20		ENTRADA-DDA
ESCOBAR E AZEV	283280001	0000000931356	11/08/2015	531,67	1,20		ENTRADA-DDA
ESCOBAR E AZEV	283280002	0000000931364	26/08/2015	531,67	1,20		ENTRADA-DDA
ESCOBAR E AZEV	283280003	0000000931375	10/09/2015	531,70	1,20		ENTRADA-DDA
TWISTER CARGA	283281001	0000000931394	26/08/2015	1.250,00	1,20		ENTRADA
CNE INFORMATIC	283282001	0000000931384	11/08/2015	1.231,59	1,20		ENTRADA-DDA
CNE INFORMATIC	283282002	0000000931389	26/08/2015	1.231,59	1,20		ENTRADA-DDA
CNE INFORMATIC	283282003	0000000931393	10/09/2015	1.231,63	1,20		ENTRADA-DDA
CLINICA SAO JO	283283001	0000000931387	24/08/2015	6.150,00	1,20		ENTRADA-DDA
SHARP BRASIL C	283284001	0000000931357	24/08/2015	3.112,00	1,20		ENTRADA
COM ZARAGOZA I	283285001	0000000931317	26/08/2015	1.075,00	1,20		ENTRADA
COM ZARAGOZA I	283285002	0000000931324	10/09/2015	1.075,00	1,20		ENTRADA
DUALTRONICS IN	283286001	0000000931365	26/08/2015	1.218,51	1,20		ENTRADA
DUALTRONICS IN	283286002	0000000931376	25/09/2015	1.218,51	1,20		ENTRADA
DUALTRONICS IN	283286003	0000000931382	25/10/2015	1.218,54	1,20		ENTRADA
LITORAL COMERC	283287001	0000000931380	11/08/2015	27.500,00	1,20		ENTRADA
AYTECH TECNOLO	283288001	0000000931370	24/08/2015	640,30	1,20		ENTRADA-DDA
AYTECH TECNOLO	283288002	0000000931379	31/08/2015	640,30	1,20		ENTRADA-DDA
AYTECH TECNOLO	283288003	0000000931386	07/09/2015	640,31	1,20		ENTRADA-DDA
CELI EMPREEND	283289001	0000000931397	24/08/2015	6.399,00	1,20		ENTRADA-DDA
MICNET TECNOLO	283290001	0000000931399	21/08/2015	4.164,47	1,20		ENTRADA
FUJI FLASH FOT	283291001	0000000931398	11/08/2015	1.518,47	1,20		ENTRADA-DDA
FUJI FLASH FOT	283291002	0000000931400	26/08/2015	1.518,47	1,20		ENTRADA-DDA
FUJI FLASH FOT	283291003	0000000931401	10/09/2015	1.518,52	1,20		ENTRADA-DDA
SIERDOVSKI E S	283292001	0000000931402	24/08/2015	1.940,00	1,20		ENTRADA-DDA
SESTINI MERCAN	283293001	0000000931403	24/08/2015	598,00	1,20		ENTRADA-DDA
SYMA COMPUTADO	283294001	0000000931406	11/08/2015	1.137,08	1,20		ENTRADA-DDA
SYMA COMPUTADO	283294002	0000000931410	26/08/2015	1.137,08	1,20		ENTRADA-DDA
SYMA COMPUTADO	283294003	0000000931413	10/09/2015	1.137,11	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/07/2015 — 03.30.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/07/2015	0000902

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
CL MEDICA E CA	283295001	0000000931408	26/08/2015	871,66	1,20		ENTRADA
CL MEDICA E CA	283295002	0000000931411	25/09/2015	871,66	1,20		ENTRADA
CL MEDICA E CA	283295003	0000000931414	25/10/2015	871,68	1,20		ENTRADA
ALTERNATIVEPC	283296001	0000000931405	11/08/2015	3.239,63	1,20		ENTRADA
ALTERNATIVEPC	283296002	0000000931409	26/08/2015	3.239,63	1,20		ENTRADA
ALTERNATIVEPC	283296003	0000000931412	25/09/2015	3.239,74	1,20		ENTRADA
AMF TELEFONIA	283297001	0000000931404	26/08/2015	1.420,80	1,20		ENTRADA
AMF TELEFONIA	283297002	0000000931407	25/09/2015	1.420,79	1,20		ENTRADA
FRONTIERS INFO	1064630001	0000000931293	26/08/2015	2.998,34	1,20		ENTRADA
OMNI INFORMATI	1064631001	0000000931294	17/08/2015	537,15	1,20		ENTRADA-DDA
OMNI INFORMATI	1064631002	0000000931298	24/08/2015	537,15	1,20		ENTRADA-DDA
OMNI INFORMATI	1064631003	0000000931304	31/08/2015	537,18	1,20		ENTRADA-DDA
DIMENSIONAL EN	1064632001	0000000931295	26/08/2015	899,99	1,20		ENTRADA-DDA
DIMENSIONAL EN	1064632002	0000000931300	25/09/2015	899,99	1,20		ENTRADA-DDA
DIMENSIONAL EN	1064632003	0000000931306	25/10/2015	900,02	1,20		ENTRADA-DDA
SUPRIWEB COM E	1064633001	0000000931303	17/08/2015	1.327,25	1,20		ENTRADA-DDA
SUPRIWEB COM E	1064633002	0000000931308	24/08/2015	1.327,25	1,20		ENTRADA-DDA
SUPRIWEB COM E	1064633003	0000000931311	31/08/2015	1.327,30	1,20		ENTRADA-DDA
INTERACT SOLUT	1064634001	0000000931296	24/08/2015	1.870,04	1,20		ENTRADA
CORENSA IND E	1064635001	0000000931312	24/08/2015	2.254,00	1,20		ENTRADA
TECHNOMAX INFO	1064636001	0000000931299	26/08/2015	2.239,98	1,20		ENTRADA-DDA
TECHNOMAX INFO	1064636002	0000000931305	25/09/2015	2.239,98	1,20		ENTRADA-DDA
TECHNOMAX INFO	1064636003	0000000931309	25/10/2015	2.240,04	1,20		ENTRADA-DDA
TOLEDO DO BRAS	1064637001	0000000931297	24/08/2015	14.040,00	1,20		ENTRADA-DDA
GK ADMINISTRAC	1064638001	0000000931301	11/08/2015	618,33	1,20		ENTRADA
GK ADMINISTRAC	1064638002	0000000931307	26/08/2015	618,33	1,20		ENTRADA
GK ADMINISTRAC	1064638003	0000000931310	10/09/2015	618,34	1,20		ENTRADA
NIAD RESTAURAN	1064639001	0000000931302	26/08/2015	1.760,00	1,20		ENTRADA-DDA
COMPUTER TECH	1064640001	0000000931351	24/08/2015	1.084,80	1,20		ENTRADA-DDA
CGK SISTEMAS D	1064641001	0000000931313	11/08/2015	1.708,20	1,20		ENTRADA
CGK SISTEMAS D	1064641002	0000000931315	26/08/2015	1.708,20	1,20		ENTRADA
CGK SISTEMAS D	1064641003	0000000931322	25/09/2015	1.708,20	1,20		ENTRADA
CGK SISTEMAS D	1064641004	0000000931330	25/10/2015	1.708,20	1,20		ENTRADA
TELLERINA COME	1064642001	0000000931343	24/08/2015	3.419,00	1,20		ENTRADA
DECIMO CARTORI	1064643001	0000000931354	24/08/2015	1.212,75	1,20		ENTRADA
DANCOR S A IND	1064644001	0000000931316	24/08/2015	1.897,95	1,20		ENTRADA-DDA
DIOCESE DE LIM	1064645001	0000000931342	26/08/2015	925,00	1,20		ENTRADA-DDA
DIOCESE DE LIM	1064645002	0000000931353	25/09/2015	925,00	1,20		ENTRADA-DDA
CENGAGE LEARNI	1064646001	0000000931348	24/08/2015	2.106,00	1,20		ENTRADA
GUIATEL S/A ED	1064657001	0000000931314	11/08/2015	765,00	1,20		ENTRADA
GUIATEL S/A ED	1064657002	0000000931320	26/08/2015	765,00	1,20		ENTRADA
GUIATEL S/A ED	1064657003	0000000931329	25/09/2015	765,00	1,20		ENTRADA
GUIATEL S/A ED	1064657004	0000000931338	25/10/2015	765,00	1,20		ENTRADA
CRESPO EDITORA	1064658001	0000000931319	11/08/2015	2.500,00	1,20		ENTRADA
CRESPO EDITORA	1064658002	0000000931326	26/08/2015	2.500,00	1,20		ENTRADA
CRESPO EDITORA	1064658003	0000000931336	25/09/2015	2.500,00	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/07/2015 — 03.30.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/07/2015	0000902

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
CRESPO EDITORA	1064658004	0000000931345	25/10/2015	2.500,00	1,20		ENTRADA
ELLO ARMAZENAG	1064659001	0000000931323	26/08/2015	15.943,20	1,20		ENTRADA
ELLO ARMAZENAG	1064659002	0000000931332	25/09/2015	15.943,20	1,20		ENTRADA
HAVER & BOECKE	1064660001	0000000931373	24/08/2015	1.315,00	1,20		ENTRADA
CIA LATINO AME	1064661001	0000000931318	11/08/2015	7.231,93	1,20		ENTRADA
CIA LATINO AME	1064661002	0000000931325	26/08/2015	7.231,93	1,20		ENTRADA
CIA LATINO AME	1064661003	0000000931335	25/09/2015	7.232,14	1,20		ENTRADA
IMAGINARIUM CO	1064664001	0000000931344	11/08/2015	23.939,76	1,20		ENTRADA-DDA
IMAGINARIUM CO	1064664002	0000000931355	26/08/2015	23.939,76	1,20		ENTRADA-BDA
IMAGINARIUM CO	1064664003	0000000931363	25/09/2015	23.940,48	1,20		ENTRADA-DDA
SINAF PREVIDEN	1064665001	0000000931396	24/08/2015	2.683,20	1,20		ENTRADA-DDA
TINTAS HIDRACO	1064666001	0000000931360	24/08/2015	5.581,06	1,20		ENTRADA-DDA
ESTUDIO AVENTU	1064667001	0000000931369	11/08/2015	885,81	1,20		ENTRADA
ESTUDIO AVENTU	1064667002	0000000931378	26/08/2015	885,81	1,20		ENTRADA
ESTUDIO AVENTU	1064667003	0000000931385	25/09/2015	885,81	1,20		ENTRADA
ESTUDIO AVENTU	1064667004	0000000931390	25/10/2015	885,79	1,20		ENTRADA
GRAFICOS SANGA	1064668001	0000000931334	05/09/2015	7.146,45	1,20		ENTRADA-DDA
NOVAAGRI INFRA	1064669001	0000000931391	24/08/2015	1.790,00	1,20		ENTRADA-DDA
EDEN COMERCIO	1064670001	0000000931349	24/08/2015	679,88	1,20		ENTRADA-DDA
UNIMED DE BLUM	1064671001	0000000931331	11/08/2015	2.561,12	1,20		ENTRADA
UNIMED DE BLUM	1064671002	0000000931340	24/08/2015	2.561,12	1,20		ENTRADA
UNIMED DE BLUM	1064671003	0000000931347	21/09/2015	2.561,20	1,20		ENTRADA
EMPLOYER ORGAN	1064673001	0000000931333	11/08/2015	10.947,20	1,20		ENTRADA-DDA
BRBIZ TECN DA	1064674001	0000000931341	24/08/2015	6.930,00	1,20		ENTRADA-DDA
PONTO COM INFO	1064675001	0000000931361	24/08/2015	374,50	1,20		ENTRADA
TOTAL				578.681,63	168,00		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ENTECO-ENG CON	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2014	3.600,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KABUM COMERCIO	18209001	0000000925833	01/07/2014	10.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA E DIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE BA SIL	104948006	0000009051589	04/09/2013	56,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SIBRA INFORMAT	130184001	0000000915740	04/08/2013	1.622,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO 25 DE	130187001	0000000915741	04/08/2013	702,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2013	2.829,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

2.400

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/07/2015 — 03.30.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/07/2015	0000902

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2013	1.410,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO DE DE	130570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ORLY VEICULOS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MULTIPLAN EMPR	168692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SALCOMP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2014	2.999,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMAGEM MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELTIS COM E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	02/07/2014	653,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205968001	0000000924686	02/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2014	700,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DSM PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEMIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FKM COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2013	538,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo nº: 0423906-17.2015.8.19.0001

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

(X) ENCERREI à fls. 2.400 o 12º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls._____o _____ volume destes autos.

Rio, 12 /02 /2016.

_____ - 10262 _____

Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

13º vol

0423706-17.2015.8.19.0001

16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Reqte: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv: Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv: Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud: MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv: Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv: Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv: Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv: Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv: Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv: José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv: Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv: Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)

TJERJ - 05/08/2019 15:35:41 - Volume: 13 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290131108733.01-11

JUIZ: Dr. Paulo Assed Estefan

Etiqueta PESSOA IDOSA
COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ___/___/___

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

6-0

7535-651-1503
DOSFA FRONTAL

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 2.401 o 13º volume destes autos.

Rio, 12 / 02 /2016.

Mat. - 10262

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/07/2015 — 03.30.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/07/2015	0000902

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779766003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196005	0000009052682	06/07/2013	269,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ABE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRASOFTWARE IN	780239004	0000009049746	06/06/2013	1.304,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARIANA MEGUMI	780280004	0000009050248	06/07/2013	337,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	780694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PRATI DONADUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847818001	0000000917138	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.808,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	03/01/2014	515,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/07/2015 — 03.30.55

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/07/2015	0000902

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	03/01/2014	800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	5.282,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DAFRA DA AMAZO	910654001	0000000919587	03/01/2014	3.368,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PEDRO'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PHIBRO SAUDE A	910695001	0000000919644	03/01/2014	4.903,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	03/01/2014	1.595,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	03/01/2014	2.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	03/01/2014	3.563,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	02/07/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERES & FIOROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATMEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				657.778,81	101,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/07/2015 — 02.23.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/07/2015	0000903

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	971	6.919.731,84	TITULOS	945	6.791.632,73	166	463.065,71
ENTRADAS	82	192.994,18	ATE 10 DIAS	1	512,99	4	13.568,89
ENTRADAS-DDA	58	141.972,42	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	124	344.372,43
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	26	63.713,48
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.111	7.254.698,44					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
CIEER COMERCIO	52785001	0000000931652	27/08/2015	1.186,55	1,20		ENTRADA
MIGLIORINI COM	52786001	0000000931653	27/08/2015	910,16	1,20		ENTRADA
MS TECNOLOGIA	52787001	0000000931654	18/08/2015	875,00	1,20		ENTRADA-DDA
MS TECNOLOGIA	52787002	0000000931656	25/08/2015	875,00	1,20		ENTRADA-DDA
MS TECNOLOGIA	52787003	0000000931657	01/09/2015	875,04	1,20		ENTRADA-DDA
MINERBO FUCHS	52788001	0000000931655	27/08/2015	701,00	1,20		ENTRADA
ACM EQUIPAMENT	52789001	0000000931667	27/08/2015	1.481,98	1,20		ENTRADA
COMODE COMERCI	52790001	0000000931678	11/10/2015	2.675,00	1,20		ENTRADA-DDA
BIOSEV BIOENER	52791001	0000000931680	25/08/2015	1.338,00	1,20		ENTRADA
JEAN KACIO SAN	52792001	0000000931666	27/08/2015	2.149,98	1,20		ENTRADA
JEAN KACIO SAN	52792002	0000000931671	26/09/2015	2.149,98	1,20		ENTRADA
JEAN KACIO SAN	52792003	0000000931675	26/10/2015	2.150,04	1,20		ENTRADA
UPGRADE OUTSOU	52793001	0000000931658	27/08/2015	1.032,37	1,20		ENTRADA
M2 FOTOLITOS E	52797001	0000000931690	25/08/2015	590,16	1,20		ENTRADA
M2 FOTOLITOS E	52797002	0000000931691	01/09/2015	590,16	1,20		ENTRADA
M2 FOTOLITOS E	52797003	0000000931692	08/09/2015	590,18	1,20		ENTRADA
O & M IMP E CO	52798001	0000000931689	06/09/2015	2.230,01	1,20		ENTRADA-DDA
ENTECH INFORMA	283466001	0000000931566	18/08/2015	867,01	1,20		ENTRADA
ENTECH INFORMA	283466002	0000000931568	25/08/2015	867,01	1,20		ENTRADA
ENTECH INFORMA	283466003	0000000931570	01/09/2015	867,03	1,20		ENTRADA
CDZNET NETWORK	283467001	0000000931572	18/08/2015	552,40	1,20		ENTRADA-DDA
CDZNET NETWORK	283467002	0000000931574	25/08/2015	552,40	1,20		ENTRADA-DDA
CDZNET NETWORK	283467003	0000000931575	01/09/2015	552,42	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/07/2015 — 02.23.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/07/2015	0000903

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
DIONATAS GESSE	283468001	0000000931567	18/08/2015	811,57	1,20		ENTRADA
DIONATAS GESSE	283468002	0000000931569	25/08/2015	811,57	1,20		ENTRADA
DIONATAS GESSE	283468003	0000000931571	01/09/2015	811,60	1,20		ENTRADA
ESCOLA SUPERIO	283469001	0000000931573	12/08/2015	1.390,00	1,20		ENTRADA-DDA
CONDOMINIO SP	283470001	0000000931576	25/08/2015	1.100,00	1,20		ENTRADA-DDA
JAIR SOARES BE	283471001	0000000931577	25/08/2015	894,00	1,20		ENTRADA
ZAINUM & COSTA	283472001	0000000931578	18/08/2015	519,64	1,20		ENTRADA
ZAINUM & COSTA	283472002	0000000931579	25/08/2015	519,64	1,20		ENTRADA
ZAINUM & COSTA	283472003	0000000931580	01/09/2015	519,67	1,20		ENTRADA
ROSE GRANDI ME	283473001	0000000931581	12/08/2015	820,82	1,20		ENTRADA
ROSE GRANDI ME	283473002	0000000931582	27/08/2015	820,82	1,20		ENTRADA
ROSE GRANDI ME	283473003	0000000931586	11/09/2015	820,84	1,20		ENTRADA
SECID - SOCIED	283474001	0000000931583	27/08/2015	1.134,00	1,20		ENTRADA-DDA
JOSE LENILSON	283475001	0000000931584	27/08/2015	489,14	1,20		ENTRADA-DDA
ACTUAL TECH CO	283476001	0000000931585	18/08/2015	743,45	1,20		ENTRADA
ACTUAL TECH CO	283476002	0000000931587	25/08/2015	743,45	1,20		ENTRADA
ACTUAL TECH CO	283476003	0000000931589	01/09/2015	743,46	1,20		ENTRADA
M. N. COMERCIO	283477001	0000000931588	25/08/2015	3.428,57	1,20		ENTRADA
L & A INFORMAT	283478001	0000000931631	18/08/2015	1.811,59	1,20		ENTRADA
L & A INFORMAT	283478002	0000000931634	25/08/2015	1.811,59	1,20		ENTRADA
L & A INFORMAT	283478003	0000000931636	01/09/2015	1.811,63	1,20		ENTRADA
SYMA COMPUTADO	283479001	0000000931637	12/08/2015	1.541,26	1,20		ENTRADA-DDA
SYMA COMPUTADO	283479002	0000000931639	27/08/2015	1.541,26	1,20		ENTRADA-DDA
SYMA COMPUTADO	283479003	0000000931640	11/09/2015	1.541,32	1,20		ENTRADA-DDA
CRONOLAB REF E	283480001	0000000931632	25/08/2015	2.150,00	1,20		ENTRADA-DDA
GUILHERME REIS	283481001	0000000931630	27/08/2015	717,50	1,20		ENTRADA
GUILHERME REIS	283481002	0000000931633	26/09/2015	717,50	1,20		ENTRADA
GUILHERME REIS	283481003	0000000931635	26/10/2015	717,50	1,20		ENTRADA
GUILHERME REIS	283481004	0000000931638	25/11/2015	717,50	1,20		ENTRADA
JFKAS MAT ESCR	283482001	0000000931641	18/08/2015	440,95	1,20		ENTRADA-DDA
JFKAS MAT ESCR	283482002	0000000931642	25/08/2015	440,95	1,20		ENTRADA-DDA
JFKAS MAT ESCR	283482003	0000000931643	01/09/2015	440,96	1,20		ENTRADA-DDA
ADUFERTIL FERT	283483001	0000000931646	12/08/2015	668,63	1,20		ENTRADA
ADUFERTIL FERT	283483002	0000000931648	27/08/2015	668,63	1,20		ENTRADA
ADUFERTIL FERT	283483003	0000000931650	11/09/2015	668,64	1,20		ENTRADA
DIGIPAMPA COME	283490001	0000000931694	27/08/2015	1.598,62	1,20		ENTRADA
SMART CONECTIV	283491001	0000000931693	27/08/2015	1.066,78	1,20		ENTRADA
BERENICE ZANET	1064864001	0000000931555	24/08/2015	891,38	1,20		ENTRADA-DDA
BERENICE ZANET	1064864002	0000000931556	31/08/2015	891,38	1,20		ENTRADA-DDA
BERENICE ZANET	1064864003	0000000931557	07/09/2015	891,38	1,20		ENTRADA-DDA
BERENICE ZANET	1064864004	0000000931558	14/09/2015	891,36	1,20		ENTRADA-DDA
FAUSTO HENRIQU	1064865001	0000000931559	17/08/2015	447,19	1,20		ENTRADA
FAUSTO HENRIQU	1064865002	0000000931561	24/08/2015	447,19	1,20		ENTRADA
FAUSTO HENRIQU	1064865003	0000000931562	31/08/2015	447,21	1,20		ENTRADA
TECNATOM DO BR	1064866001	0000000931560	24/08/2015	1.296,96	1,20		ENTRADA
NEY FERNANDO C	1064867001	0000000931563	11/08/2015	2.551,84	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/07/2015 — 02.23.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/07/2015	0000903

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
NEY FERNANDO C	1064867002	0000000931564	26/08/2015	2.551,84	1,20		ENTRADA
NEY FERNANDO C	1064867003	0000000931565	25/09/2015	2.551,92	1,20		ENTRADA
CIBER COMERCIO	1064868001	0000000931590	12/08/2015	605,74	1,20		ENTRADA
CIBER COMERCIO	1064868002	0000800931592	27/08/2015	605,74	1,20		ENTRADA
CIBER COMERCIO	1064868003	0000000931594	11/09/2015	605,77	1,20		ENTRADA
DICKOW ALIMENT	1064869001	0000000931591	25/08/2015	2.090,00	1,20		ENTRADA-DDA
VITOL DO BRASI	1064870001	0000000931593	25/08/2015	6.600,00	1,20		ENTRADA
MHZ CONS DE SI	1064871001	0000000931595	25/08/2015	755,45	1,20		ENTRADA-DDA
CIA DE NAVEGAC	1064872001	0000000931597	27/08/2015	19.550,00	1,20		ENTRADA
GRUPO IBMEC ED	1064873001	0000000931598	18/08/2015	1.755,60	1,20		ENTRADA-DDA
PERI FORMAS E	1064875001	0000000931599	25/08/2015	825,00	1,20		ENTRADA
NUCLEO DE INFO	1064876001	0000000931596	25/08/2015	2.889,12	1,20		ENTRADA
MAPDATA TECNOL	1064877001	0000000931602	12/08/2015	1.671,42	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1064877002	0000000931610	27/08/2015	1.671,42	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1064877003	0000000931616	26/09/2015	1.671,42	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1064877004	0000000931622	26/10/2015	1.671,42	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1064877005	0000000931626	25/11/2015	1.671,44	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1064878001	0000000931601	27/08/2015	1.872,00	1,20		ENTRADA-DDA
MAPDATA TECNOL	1064878002	0000000931609	26/09/2015	1.872,00	1,20		ENTRADA-DDA
IT ONE TECNOLO	1064879001	0000000931605	25/08/2015	15.669,70	1,20		ENTRADA-DDA
UNIMED GOIANIA	1064880001	0000000931606	25/08/2015	3.734,64	1,20		ENTRADA
NOVA/SB COMUNI	1064881001	0000000931607	25/08/2015	1.840,00	1,20		ENTRADA
ROTOCROM INDUS	1064882001	0000000931608	12/08/2015	7.193,81	1,20		ENTRADA-DDA
ROTOCROM INDUS	1064882002	0000000931614	27/08/2015	7.193,81	1,20		ENTRADA-DDA
ROTOCROM INDUS	1064882003	0000000931618	26/09/2015	7.193,81	1,20		ENTRADA-DDA
ROTOCROM INDUS	1064882004	0000000931623	26/10/2015	7.193,81	1,20		ENTRADA-DDA
ROTOCROM INDUS	1064882005	0000000931627	25/11/2015	7.193,83	1,20		ENTRADA-DDA
INCOFIOS INDUS	1064885001	0000000931619	25/08/2015	4.301,84	1,20		ENTRADA-DDA
PB CONSTRUCOES	1064886001	0000000931615	12/08/2015	7.962,50	1,20		ENTRADA
PB CONSTRUCOES	1064886002	0000000931620	27/08/2015	7.962,50	1,20		ENTRADA
PB CONSTRUCOES	1064886003	0000000931625	26/09/2015	7.962,50	1,20		ENTRADA
PB CONSTRUCOES	1064886004	0000000931628	26/10/2015	7.962,50	1,20		ENTRADA
SOFTWAREONE CO	1064887001	0000000931613	11/09/2015	1.794,61	1,20		ENTRADA
BK SERVICOS EM	1064888001	0000000931612	25/08/2015	3.313,44	1,20		ENTRADA
COMERCIO DE VE	1064889001	0000008931604	12/08/2015	24.124,74	1,20		ENTRADA
BARCELONA COME	1064890001	0000000931621	27/08/2015	1.300,00	1,20		ENTRADA
POLICARD SYSTE	1064891001	0000000931683	12/08/2015	955,99	1,20		ENTRADA
POLICARD SYSTE	1064891002	0000000931611	27/08/2015	955,99	1,20		ENTRADA
POLICARD SYSTE	1064891003	0000000931617	26/09/2015	956,02	1,20		ENTRADA
CICLO CAIRU LT	1064892001	0000000931600	25/08/2015	792,69	1,20		ENTRADA
VECTOR SISTEMA	1064893001	0000000931624	25/08/2015	9.933,00	1,20		ENTRADA-BDA
GASOCIDENTE DO	1064894001	0000000931629	12/08/2015	2.620,82	1,20		ENTRADA
ALISSON GERALD	1064895001	0000000931644	27/08/2015	1.003,04	1,20		ENTRADA
TRANSPORTES TR	1064896001	0000000931645	27/08/2015	7.765,49	1,20		ENTRADA-DDA
TRANSPORTES TR	1064896002	0000000931647	26/09/2015	7.765,49	1,20		ENTRADA-DDA
TRANSPORTES TR	1064896003	0000000931649	26/10/2015	7.765,72	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/07/2015 — 02.23.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/07/2015	0000903

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
IGREJA UNIVERS	1064897001	0000000931651	25/08/2015	1.935,00	1,20		ENTRADA-DDA
BIOS COMPUTADO	1064898001	0000000931686	12/08/2015	405,97	1,20		ENTRADA-DDA
BIOS COMPUTADO	1064898002	0000000931687	27/08/2015	405,97	1,20		ENTRADA-DDA
BIOS COMPUTADO	1064898003	0000000931688	11/09/2015	405,99	1,20		ENTRADA-DDA
TOSHIBA MEDICA	1064899001	0000000931662	27/08/2015	13.450,00	1,20		ENTRADA
MUNDIAL CENTER	1064900001	0000000931660	25/08/2015	650,00	1,20		ENTRADA-DDA
STA ANGELA URB	1064901001	0000000931661	25/08/2015	1.255,00	1,20		ENTRADA-DDA
W SERVICE COME	1064902001	0000000931659	12/08/2015	482,72	1,20		ENTRADA-DDA
W SERVICE COME	1064902002	0000000931668	27/08/2015	482,72	1,20		ENTRADA-DDA
W SERVICE COME	1064902003	0000000931674	26/09/2015	482,72	1,20		ENTRADA-DDA
W SERVICE COME	1064902004	0000000931677	26/10/2015	482,73	1,20		ENTRADA-DDA
TAAG SOLUCOES	1064903001	0000000931682	12/08/2015	852,83	1,20		ENTRADA-DDA
TAAG SOLUCOES	1064903002	0000000931684	27/08/2015	852,83	1,20		ENTRADA-DDA
TAAG SOLUCOES	1064903003	0000000931685	11/09/2015	852,85	1,20		ENTRADA-DDA
CAMBUI ACUCAR	1064904001	0000000931672	27/08/2015	1.590,00	1,20		ENTRADA-DDA
DEBONI DISTRI	1064905001	0000000931673	27/08/2015	2.984,40	1,20		ENTRADA
DEBONI DISTRI	1064905002	0000000931676	11/09/2015	2.984,40	1,20		ENTRADA
DEBONI DISTRI	1064905003	0000000931679	26/09/2015	2.984,40	1,20		ENTRADA
DEBONI DISTRI	1064905004	0000000931681	11/10/2015	2.984,40	1,20		ENTRADA
DEBONI DISTRI	1064905005	0000000931683	26/10/2015	2.984,40	1,20		ENTRADA
BGH DO BRASIL	1064907001	0000000931664	12/08/2015	1.999,00	1,20		ENTRADA
EDSON DE ALENC	1064908001	0000000931665	27/08/2015	487,22	1,20		ENTRADA
EDSON DE ALENC	1064908002	0000000931670	11/09/2015	487,21	1,20		ENTRADA
TASSARA INFORM	1064909001	0000000931663	18/08/2015	487,22	1,20		ENTRADA
TASSARA INFORM	1064909002	0000000931669	25/08/2015	487,21	1,20		ENTRADA
TOTAL				334.966,60	168,00		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FISIO HEALTH R	18226003	0000000925878	02/08/2014	413,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L HIRONDELLE H	18241001	0000000926009	03/07/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241002	0000000926010	02/08/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241003	0000000926011	01/09/2014	532,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130290001	0000000916234	07/08/2013	1.900,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANTONIO RODRIG	130333001	0000000916296	07/08/2013	8.643,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANTONIO RODRIG	130333003	0000000916298	06/09/2013	8.643,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334001	0000000916293	07/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334003	0000000916295	06/09/2013	10.500,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JAIRO RODRIGUE	130343001	0000000916324	07/08/2013	680,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	130405001	0000000916609	07/08/2013	1.779,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130405002	0000000916610	06/09/2013	1.779,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130409001	0000000916618	07/08/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RIMA INDUSTRIA	130415001	0000000916629	07/08/2013	1.723,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130451001	0000000916817	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130454001	0000000916824	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE T	130476001	0000000916951	06/09/2013	192.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/07/2015 — 02.23.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/07/2015	0000903

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COMMCORP COMUN	130686001	0000000917511	07/08/2013	1.225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772002	0000000917696	07/08/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO EVA	130833001	0000000917972	07/08/2813	13.584,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MCS MICROSINTE	130854001	0000000918018	07/08/2013	3.329,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PENHA DE SOUZA	130865002	0000000918047	07/08/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873002	0000000918058	07/08/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUIZ ALBERTO G	130876001	0000000918065	07/08/2013	1.212,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206070001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CPO NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAGNETI MARELL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	920,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VRTX COMERCIO	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIO INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRESNOMAQ INDU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				429.190,30	48,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/07/2015 — 02.13.18

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/07/2015	0000904

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	1	27.104,00
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	998	7.016.686,96	TITULOS	945	6.791.632,73	53	225.054,23
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	512,99	7	22.456,30
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	34	162.734,53
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	8	23.086,82
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	998	7.016.686,96					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORAMENTOS	3612001	0000000919053	05/01/2014	1.099,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562002	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/08/2013	866,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712002	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712003	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONVICON CONTE	168754001	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.291,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/07/2015 — 02.13.18

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/07/2015	0000904

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	9106B9002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				96.448,52	32,80	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
UNIMED CAMPINA	1063237001	0000000930987	20/08/2015	27.104,00	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 20/08/2015
TOTAL				27.104,00	0,79	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
UNIMED CAMPINA	1063237001	0000000930987	13/08/2015	27.104,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
TOTAL				27.104,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/07/2015 — 02.13.18

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/07/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	1	27.104,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
UNIMED CAMPINA	1063237001	0000000930987	13/08/2015	27.104,00	0,00	0,00	DESVINCULADO
UNIMED CAMPINA	1063237001	0000000930987	13/08/2015	27.104,00	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
TOTAL				54.208,00	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
UNIMED CAMPINA	1063237001	0000000930987	13/08/2015	27.104,00	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
TOTAL				27.104,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 31/07/2015 — 02.07.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/07/2015	0000905

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	947	6.819.960,73	TITULOS	945	6.791.632,73	2	28.328,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	512,99	1	1.224,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	1	27.104,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	947	6.819.960,73					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
URANET PROJETO	3676001	0000000920838	06/01/2014	6.920,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	0000000921454	06/01/2014	6.217,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LABDE ANCLINIC	130141001	0000000915558	09/08/2013	1.758,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167002	0000000915681	09/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMAGEM COMERCI	130688001	0000000917500	09/08/2013	5.146,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	0000000917535	09/08/2013	2.490,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000000917756	09/08/2013	21.490,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000000917764	08/09/2013	37.689,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	0000000917857	09/08/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	0000000917858	08/09/2013	2.100,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	0000000918006	09/08/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	0000000918007	08/09/2013	1.388,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMIFARMA PRODU	130867001	0000000918043	09/08/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	0000000918044	08/09/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867003	0000000918045	08/10/2013	38.020,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	0000000918139	09/08/2013	7.270,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PHONE COM COME	168898001	0000000920991	06/01/2014	8.633,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FMC QUIMICA DO	168935001	0000000921067	06/01/2014	3.669,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 31/07/2015 — 02.07.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/07/2015	0000905

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO OESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000000921709	06/01/2014	3.305,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				400.257,24	36,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 31/07/2015 — 02.07.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/07/2015	0000474

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	0000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	0000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/08/2015 — 02.18.35

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/07/2015	0000906

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	947	6.819.960,73	TITULOS	945	6.791.632,73	167	706.321,60
ENTRADAS	118	531.855,23	ATE 10 DIAS	1	512,99	24	28.913,96
ENTRADAS-DDA	47	146.138,37	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	81	414.368,84
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	34	194.642,82
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	8,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.112	7.497.954,33					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
ANTONIO F MARQ	52918001	0000000931908	30/08/2015	2.214,00	1,20		ENTRADA
ANTONIO F MARQ	52918002	0000000931912	29/09/2015	2.214,00	1,20		ENTRADA
COMERCIAL PAIC	52919801	0000000931907	28/08/2015	2.962,64	1,20		ENTRADA
COMERCIAL PAIC	52919002	0000000931911	04/09/2015	2.962,64	1,20		ENTRADA
COMERCIAL PAIC	52919003	0000000931920	11/09/2015	2.962,72	1,20		ENTRADA
CPM BRAXIS S/A	52920001	0000000931923	04/09/2015	24.300,00	1,20		ENTRADA
DATACAD INFORM	52921001	0000000931905	30/08/2015	1.143,42	1,20		ENTRADA
LUIZ OTAVIO ME	52922001	8000000931909	21/08/2015	1.365,86	1,20		ENTRADA
LUIZ OTAVIO ME	52922002	0000000931917	28/08/2015	1.365,86	1,20		ENTRADA
LUIZ OTAVIO ME	52922003	0000008931924	04/09/2015	1.365,90	1,20		ENTRADA
DAMM PROD ALIM	52923001	0000000931952	28/08/2015	873,24	1,20		ENTRADA-DDA
MICROSTART COM	52924001	8000000931955	04/09/2015	3.900,00	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	52925001	0000000931947	30/08/2015	1.330,50	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	52925002	0000000931950	29/09/2015	1.330,50	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	52925003	0000000931953	29/10/2015	1.330,50	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	28/11/2015	1.330,50	1,20		ENTRADA
SCARCOM COMERC	52926001	0000000931944	30/08/2015	1.306,06	1,20		ENTRADA
TRADERS SERVIC	52927001	0000000931946	15/08/2015	851,99	1,20		ENTRADA
TRADERS SERVIC	52927002	0000000931949	30/08/2015	851,99	1,20		ENTRADA
TRADERS SERVIC	52927003	0000000931951	29/09/2015	852,02	1,20		ENTRADA
NOTEBOOK TRADE	52928001	0000000931956	15/08/2015	851,99	1,20		ENTRADA
NOTEBOOK TRADE	52928802	0000000931957	30/08/2015	851,99	1,20		ENTRADA
NOTEBOOK TRADE	52928003	0000000931958	29/09/2015	852,02	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/08/2015 — 02.18.35

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/07/2015	0000906

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
MEGAMAMUTE COM	52929001	0000000931959	14/09/2015	139.174,50	1,20		ENTRADA
MEGAMAMUTE COM	52929002	0000000931961	29/09/2015	139.174,50	1,20		ENTRADA
MICROSUL SERVI	284047001	0000000931836	30/08/2015	23.952,02	1,20		ENTRADA
ESCOLA INTERAT	284049001	0000000931835	15/08/2015	799,99	1,20		ENTRADA-DDA
ESCOLA INTERAT	284049002	0000000931837	30/08/2015	799,99	1,20		ENTRADA-DDA
ESCOLA INTERAT	284049003	0000000931838	29/09/2015	800,02	1,20		ENTRADA-DDA
RK SOLUTIONS A	284050001	0000000931840	30/08/2015	2.376,65	1,20		ENTRADA
RK SOLUTIONS A	284050002	0000000931842	29/09/2015	2.376,65	1,20		ENTRADA
RK SOLUTIONS A	284050003	0000000931844	29/10/2015	2.376,71	1,20		ENTRADA
BLUKIT METALUR	284051001	0000000931839	30/08/2015	1.372,99	1,20		ENTRADA-BDA
BLUKIT METALUR	284051002	0000000931841	29/09/2015	1.372,99	1,20		ENTRADA-DDA
BLUKIT METALUR	284051003	0000000931843	29/10/2015	1.373,02	1,20		ENTRADA-DDA
BRASCAMP EQUIP	284053001	0000000931845	15/08/2015	347,25	1,20		ENTRADA
BRASCAMP EQUIP	284053002	0000000931846	30/08/2015	347,25	1,20		ENTRADA
BRASCAMP EQUIP	284053003	0000000931847	29/09/2015	347,25	1,20		ENTRADA
BRASCAMP EQUIP	284053004	0000000931848	29/10/2015	347,25	1,20		ENTRADA
KABUM COMERCIO	284054001	0000000931849	15/08/2015	7.521,00	1,20		ENTRADA-BDA
MULTSYSTEMS IN	284055001	0000000931850	21/08/2015	419,31	1,20		ENTRADA
MULTSYSTEMS IN	284055002	0000000931851	28/08/2015	419,31	1,20		ENTRADA
MULTSYSTEMS IN	284055003	0000000931852	04/09/2015	419,33	1,20		ENTRADA
UNIMED SANTA M	284057001	0000000931853	30/08/2015	2.590,00	1,20		ENTRADA
VEPEA - IMPORT	284058001	0000000931854	15/08/2015	448,75	1,20		ENTRADA
VEPEA - IMPORT	284058002	0000000931855	30/08/2015	448,75	1,20		ENTRADA
VEPEA - IMPORT	284058003	0000000931856	29/09/2015	448,75	1,20		ENTRADA
VEPEA - IMPORT	284058004	0000000931857	29/10/2015	448,75	1,20		ENTRADA
BIOS COMPUTADO	284059001	0000000931858	30/08/2015	803,44	1,20		ENTRADA-DDA
ALCANTARA DIAD	284060001	0000000931859	30/08/2015	1.118,64	1,20		ENTRADA
BANCO ORIGINAL	284061001	0000000931860	28/08/2015	2.490,00	1,20		ENTRADA
CINERGIS AGRON	284062001	0000000931861	30/08/2015	2.250,00	1,20		ENTRADA
TRANSPORTES LU	284063001	0000000931862	30/08/2015	2.362,50	1,20		ENTRADA-DDA
PATRUS TRANSPO	284064001	0000000931865	15/08/2015	331,67	1,20		ENTRADA
PATRUS TRANSPO	284064002	0000000931868	30/08/2015	331,67	1,20		ENTRADA
PATRUS TRANSPO	284064003	0000000931871	29/09/2015	331,67	1,20		ENTRADA
PATRUS TRANSPO	284064004	0000000931874	29/10/2015	331,65	1,20		ENTRADA
COMPU LIVRE IN	284065001	0000000931876	15/08/2015	725,29	1,20		ENTRADA
COMPU LIVRE IN	284065002	0000000931877	30/08/2015	725,29	1,20		ENTRADA
COMPU LIVRE IN	284065003	0000000931878	29/09/2015	725,31	1,20		ENTRADA
TAKATA BRASIL	284066001	0000000931864	04/09/2015	6.052,00	1,20		ENTRADA-DBA
MUNDY GALAXYCO	284067001	0000000931866	15/08/2015	525,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	284067002	0000000931869	30/08/2015	525,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	284067003	0000000931872	29/09/2015	525,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	284067004	0000000931875	29/10/2015	525,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	284068001	0000000931863	15/08/2015	735,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	284068002	0000000931867	30/08/2015	735,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	284068003	0000000931870	29/09/2015	735,00	1,20		ENTRADA
MUNDY GALAXYCO	284068004	0000000931873	29/10/2015	735,00	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/08/2015 — 02.18.35

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/07/2015	0000906

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
1 GIGA COMPUTE	284069001	00000000931884	30/08/2015	5.195,00	1,20		ENTRADA-DDA
IMPERADOR PROC	284070001	00000000931928	30/08/2015	1.035,60	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	284071001	00000000931930	30/08/2015	1.646,75	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	284071002	00000000931935	29/09/2015	1.646,75	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	284071003	00000000931939	29/10/2015	1.646,75	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	284071004	00000000931942	28/11/2015	1.646,75	1,20		ENTRADA
CHAVES COMERCI	284074001	00000000931963	15/08/2015	775,21	1,20		ENTRADA-DDA
CHAVES COMERCI	284074002	00000000931964	30/08/2015	775,21	1,20		ENTRADA-DDA
CHAVES COMERCI	284074003	00000000931965	29/09/2015	775,22	1,20		ENTRADA-DDA
INES SIMONE BA	284079001	00000000931967	15/08/2015	662,50	1,20		ENTRADA
INES SIMONE BA	284079002	00000000931968	30/08/2015	662,50	1,20		ENTRADA
INES SIMONE BA	284079003	00000000931969	29/09/2015	662,50	1,20		ENTRADA
INES SIMONE BA	284079004	00000000931970	29/10/2015	662,50	1,20		ENTRADA
COMERCIAL SATH	284080001	00000000931966	28/08/2015	1.591,41	1,20		ENTRADA
CASA DO COMPUT	284082001	00000000931971	30/08/2015	543,10	1,20		ENTRADA
CASA DO COMPUT	284082002	00000000931973	29/09/2015	543,10	1,20		ENTRADA
CASA DO COMPUT	284082003	00000000931975	29/10/2015	543,11	1,20		ENTRADA
BRAGA & ZANCA	284083001	00000000931972	30/08/2015	513,42	1,20		ENTRADA
BRAGA & ZANCA	284083002	00000000931974	29/09/2015	513,42	1,20		ENTRADA
BRAGA & ZANCA	284083003	00000000931976	29/10/2015	513,43	1,20		ENTRADA
SIEMBRA AUT E	284084001	00000000931977	15/08/2015	1.367,99	1,20		ENTRADA-DDA
SIEMBRA AUT E	284084002	00000000931978	30/08/2015	1.367,99	1,20		ENTRADA-DDA
SIEMBRA AUT E	284084003	00000000931980	29/09/2015	1.368,02	1,20		ENTRADA-DDA
CONTROLLER COM	284085001	00000000931981	30/08/2015	1.010,75	1,20		ENTRADA
SK AUTOMOTIVE	284086001	00000000931979	28/08/2015	766,00	1,20		ENTRADA
WM SISTEMAS DE	284087001	00000000931985	15/08/2015	654,89	1,20		ENTRADA-DDA
WM SISTEMAS DE	284087002	00000000931986	30/08/2015	654,89	1,20		ENTRADA-DDA
WM SISTEMAS DE	284087003	00000000931987	14/09/2015	654,91	1,20		ENTRADA-DDA
TEEJET TECHNOL	284088001	00000000931988	15/08/2015	533,33	1,20		ENTRADA-DDA
TEEJET TECHNOL	284088002	00000000931990	30/08/2015	533,33	1,20		ENTRADA-DDA
TEEJET TECHNOL	284088003	00000000931993	29/09/2015	533,34	1,20		ENTRADA-DDA
IPWORKS SISTEM	284089001	00000000931991	14/09/2015	2.860,00	1,20		ENTRADA-DDA
GEMA FORTE LTD	284090001	00000000931996	30/08/2015	1.908,00	1,20		ENTRADA-DDA
JOSIENE DOS SA	284091001	00000000931997	30/08/2015	2.983,30	1,20		ENTRADA
JOSIENE DOS SA	284091002	00000000931998	29/09/2015	2.983,30	1,20		ENTRADA
JOSIENE DOS SA	284091003	00000000931999	29/10/2015	2.983,40	1,20		ENTRADA
SWEPRATA INFOR	1065800001	00000000931887	30/08/2015	1.800,00	1,20		ENTRADA
SWEPRATA INFOR	1065800002	00000000931892	14/09/2015	1.800,00	1,20		ENTRADA
SWEPRATA INFOR	1065800003	00000000931896	29/09/2015	1.800,00	1,20		ENTRADA
SWEPRATA INFOR	1065800004	00000000931898	14/10/2015	1.800,00	1,20		ENTRADA
SWEPRATA INFOR	1065800005	00000000931899	29/10/2015	1.800,00	1,20		ENTRADA
LIBERMAC COMER	1065801001	00000000931879	30/08/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1065801002	00000000931882	29/09/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1065801003	00000000931885	29/10/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1065801004	00000000931890	28/11/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1065801005	00000000931894	28/12/2015	8.450,01	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/08/2015 — 02.18.35

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/07/2015	0000906

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
SINDICATO DAS	1065802001	00000009318B1	28/08/2015	2.025,00	1,20		ENTRADA
MOINHO ROMARIZ	1065803001	00000009318B3	28/08/2015	2.419,99	1,20		ENTRADA-DDA
LITTLE ROCK CO	1065804001	0000000931900	30/08/2015	989,50	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	1065804002	0000000931901	29/09/2015	989,50	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	1065804003	0000000931902	29/10/2015	989,50	1,20		ENTRADA
LITTLE ROCK CO	1065804004	0000000931903	28/11/2015	989,50	1,20		ENTRADA
PROTTUS INFORM	1065805001	00000009318B6	15/08/2015	864,99	1,20		ENTRADA
PROTTUS INFORM	1065805002	00000009318B1	30/08/2015	864,99	1,20		ENTRADA
PROTTUS INFORM	1065805003	00000009318B5	29/09/2015	865,01	1,20		ENTRADA
POS MAQUINA DO	1065806001	00000009318B9	15/08/2015	686,48	1,20		ENTRADA
CALCADOS ZAPAT	1065807001	0000000931904	30/08/2015	490,00	1,20		ENTRADA
PROMIX PRODUTO	1065808001	0000000931880	28/08/2015	5.479,60	1,20		ENTRADA
CONFIDENCE COR	1065809001	00000009318B8	30/08/2015	12.862,54	1,20		ENTRADA-DDA
CONFIDENCE COR	1065809002	00000009318B3	29/09/2015	12.862,54	1,20		ENTRADA-DDA
CONFIDENCE COR	1065809003	00000009318B7	29/10/2015	12.862,92	1,20		ENTRADA-DDA
CASA VISCARDI	1065810001	0000000931914	28/08/2015	813,00	1,20		ENTRADA
ESTOK COMERCIO	1065811001	0000000931913	28/08/2015	54.693,60	1,20		ENTRADA
STRATASYS LATI	1065812001	00000009319IB	28/08/2015	3.660,64	1,20		ENTRADA
FUND DE APOIO	1065813001	0000000931932	28/08/2015	1.369,00	1,20		ENTRADA
ALGAR MIDIA S	1065814001	0000000931921	04/09/2015	3.350,00	1,20		ENTRADA
DIGITAL WORK C	1065815001	0000000931915	28/08/2015	695,00	1,20		ENTRADA-DDA
IMPORTADORA DE	1065816001	0000000931922	30/08/2015	5.104,00	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO BRA	1065817001	0000000931919	15/08/2015	1.003,88	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO BRA	1065817002	0000000931925	30/08/2015	1.003,88	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO BRA	1065817003	0000000931929	29/09/2015	1.003,88	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO BRA	1065817004	0000000931934	29/10/2015	1.003,88	1,20		ENTRADA-DDA
ASSOCIACAO BRA	1065817005	0000000931938	28/11/2015	1.003,86	1,20		ENTRADA-DDA
EXPOMEDIA MARK	1065819001	0000000931927	15/08/2015	3.314,36	1,20		ENTRADA
EXPOMEDIA MARK	1065819002	0000000931933	30/08/2015	3.314,36	1,20		ENTRADA
EXPOMEDIA MARK	1065819003	0000000931937	29/09/2015	3.314,36	1,20		ENTRADA
EXPOMEDIA MARK	1065819004	0000000931941	29/10/2015	3.314,36	1,20		ENTRADA
EXPOMEDIA MARK	1065819005	0000000931945	28/11/2015	3.314,35	1,20		ENTRADA
PRINT'N PAPER	1065820001	0000000931926	15/08/2015	486,64	1,20		ENTRADA
PRINT'N PAPER	1065820002	0000000931931	30/08/2015	486,64	1,20		ENTRADA
PRINT'N PAPER	1065820003	0000000931936	29/09/2015	486,64	1,20		ENTRADA
PRINT'N PAPER	1065820004	0000000931940	29/10/2015	486,64	1,20		ENTRADA
PRINT'N PAPER	1065820005	0000000931943	28/11/2015	486,64	1,20		ENTRADA
CORTAG INDUSTR	1065821001	0000000931948	15/08/2015	2.576,00	1,20		ENTRADA-DDA
SYSPHERA TECNO	1065822001	0000000931906	15/08/2015	897,77	1,20		ENTRADA
SYSPHERA TECNO	1065822002	0000000931910	30/08/2015	897,77	1,20		ENTRADA
SYSPHERA TECNO	1065822003	0000000931916	29/09/2015	897,80	1,20		ENTRADA
X- POINT SOLUC	1065824001	0000000931960	30/08/2015	333,74	1,20		ENTRADA-DDA
X- POINT SOLUC	1065824002	0000000931962	29/09/2015	333,74	1,20		ENTRADA-DDA
CRV INDUSTRIAL	1065826001	0000000931983	30/08/2015	2.000,00	1,20		ENTRADA-DDA
KWA TELEINFORM	1065827001	0000000931982	30/08/2015	3.395,98	1,20		ENTRADA
KESTRA UNIVERS	1065828001	0000000931984	28/08/2015	2.730,00	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/08/2015 — 02.18.35

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/07/2015	0000906

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
AC COMPANY DES	1065830001	0000000931989	15/08/2015	727,99	1,20		ENTRADA
AC COMPANY DES	1065830002	0000000931992	30/08/2015	727,99	1,20		ENTRADA
AC COMPANY DES	1065830003	0000000931994	29/09/2015	728,02	1,20		ENTRADA
SOFHAR GESTAO	1065831001	0000000931995	14/09/2015	1.335,00	1,20		ENTRADA
TOTAL				677.993,60	198,00		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				1.353,81	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/08/2015 — 02.00.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	11/08/2015	0000913

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	954	6.840.909,76	TITULOS	945	6.791.632,73	9	49.277,03
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	5	19.294,89
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	954	6.840.909,76					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRO	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				23.475,75	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 13/08/2015 — 02.15.41

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	12/08/2015	0000914

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	954	6.840.909,76	TITULOS	945	6.791.632,73	9	49.277,03
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	5	19.294,89
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	954	6.840.909,76					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				95.691,93	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 14/08/2015 — 02.09.28

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	13/08/2015	0000915

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	954	6.840.909,76	TITULOS	945	6.791.632,73	9	49.277,03
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	5	19.294,89
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	954	6.840.909,76					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ECOP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA OA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				34.751,97	15,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 15/08/2015 — 02.25.13

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/08/2015	0000916

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	1	3.395,98
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	955	6.844.305,74	TITULOS	945	6.791.632,73	10	52.673,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	6	22.690,87
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	955	6.844.305,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DBA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				5.311,68	3,20	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
KWA TELEINFORM	1065827001	0000000931982	18/09/2015	3.395,98	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 18/09/2015
TOTAL				3.395,98	0,79	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
KWA TELEINFORM	1065827001	0000000931982	30/08/2015	3.395,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
TOTAL				3.395,98	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 15/08/2015 — 02.25.13

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/08/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	1	3.395,98

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KWA TELEINFORM	1065827001	0000000931982	30/08/2015	3.395,98	0,00	0,00	DESVINCULADO
KWA TELEINFORM	1065827001	0000000931982	30/08/2015	3.395,98	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
TOTAL				6.791,96	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
KWA TELEINFORM	1065827001	0000000931982	30/08/2015	3.395,98	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
TOTAL				3.395,98	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/08/2015 — 02.24.00
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	04/08/2015	0000908

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
04/08	00589	000130016197		1.224,00	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	985	6.919.974,32	TITULOS	945	6.791.632,73	39	127.117,59
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	512,99	2	1.627,20
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	17	47.086,33
LIQUIDACOES	1	1.224,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	12	52.732,45
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	1.224,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	984	6.918.750,32					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
CASSOL MATERIA	1061644001	0000000929794	040815	040815	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					1.224,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	550,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				38.243,11	10,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/08/2015 — 02.24.00

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: COBRANCA SEM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	04/08/2015	0000496

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
04/08	COB COMP	000130016197		1.260,47	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	1	1.260,47	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	1.260,47					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
SAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
CORRADI CHOCOL	1061795001	0000000930282	040815	040815	1.260,47	0,00	0,00	1.260,47	1,06T	LIQ COMPENS
TOTAL					1.260,47	0,00	0,00	1.260,47	1,06	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/08/2015 — 02.28.09

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/08/2015	0000909

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	946	6.800.082,74	TITULOS	945	6.791.632,73	1	8.450,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	512,99	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	946	6.800.082,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SBU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/08/2015 — 02.28.09

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/08/2015	0000909

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				83.304,21	22,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/08/2015 — 02.28.09

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/08/2015	0000475

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/08/2015 — 02.08.47

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	06/08/2015	0000910

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	946	6.800.082,74	TITULOS	945	6.791.632,73	1	8.450,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	512,99	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	946	6.800.082,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C O DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M G I INFORMAT	130167003	0000000915682	16/08/2013	616,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANP COMERCIO E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 07/08/2015 02.08.47
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	06/08/2015	0000910

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	796503002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				284.387,60	34,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	946	6.800.082,74	TITULOS	945	6.791.632,73	378	1.138.436,24
ENTRADAS	201	542.655,01	ATE 10 DIAS	0	0,00	58	124.681,90
ENTRADAS-DDA	176	587.331,22	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	221	639.039,51
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	61	193.429,98
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.323	7.930.068,97					
SALDO ANTERIOR	1.323	7.930.068,97	TITULOS	945	6.791.632,73	378	1.138.436,24
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	58	124.681,90
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	221	639.039,51
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	61	193.429,98
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.323	7.930.068,97					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
WYLLTEK ELETRO	53088001	0000000932211	06/09/2015	901,96	1,20		ENTRADA-DDA
STOLLE MACHINE	53089001	0000000932212	04/09/2015	1.120,00	1,20		ENTRADA
COMERCIAL VIEI	53090001	0000000932213	04/09/2015	3.648,00	1,20		ENTRADA
FRUTAS GOLDEN	53091001	0000000932214	06/09/2015	1.450,00	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
COMODE COMERCI	53093001	0000000932215	21/10/2015	2.012,00	1,20		ENTRADA-DDA
MICROBH AUTOMA	53094001	0000000932221	06/09/2015	496,81	1,20		ENTRADA
MICROBH AUTOMA	53094002	0000000932224	06/10/2015	496,81	1,20		ENTRADA
MICROBH AUTOMA	53094003	0000000932227	05/11/2015	496,82	1,20		ENTRADA
K.G.G. SERVICO	53095001	0000000932244	22/08/2015	1.578,32	1,20		ENTRADA
K.G.G. SERVICO	53095002	0000000932245	06/09/2015	1.578,32	1,20		ENTRADA
K.G.G. SERVICO	53095003	0000000932248	06/10/2015	1.578,36	1,20		ENTRADA
L J DA SILVA C	53096001	0000000932261	28/08/2015	1.717,91	1,20		ENTRADA-DDA
L J DA SILVA C	53096002	0000000932262	04/09/2015	1.717,91	1,20		ENTRADA-DDA
L J DA SILVA C	53096003	0000000932267	11/09/2015	1.717,95	1,20		ENTRADA-DDA
PUEBLA INCORPO	284822001	0000000932165	04/09/2015	4.040,00	1,20		ENTRADA
CAMILA CERES P	284823001	0000000932169	06/09/2015	2.046,27	1,20		ENTRADA
CAMILA CERES P	284823002	0000000932170	06/10/2015	2.046,27	1,20		ENTRADA
CAMILA CERES P	284823003	0000000932171	05/11/2015	2.046,32	1,20		ENTRADA
STARHOUSE INFO	284825001	0000000932173	04/09/2015	2.686,65	1,20		ENTRADA-DDA
FAMA DISTRIBUI	284826001	0000000932176	06/09/2015	4.686,40	1,20		ENTRADA
FAMA DISTRIBUI	284826002	0000000932177	06/10/2015	4.686,40	1,20		ENTRADA
DANTE BALESTRE	284827001	0000000932178	04/09/2015	380,33	1,20		ENTRADA
DANTE BALESTRE	284827002	0000000932179	11/09/2015	380,33	1,20		ENTRADA
DANTE BALESTRE	284827003	0000000932180	18/09/2015	380,35	1,20		ENTRADA
SCANNER CENTRO	284828001	0000000932181	06/09/2015	588,77	1,20		ENTRADA
STOLLE MACHINE	284833001	0000000932182	04/09/2015	1.170,00	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA CR	284834001	0000000932183	22/08/2015	1.838,00	1,20		ENTRADA
YOUNG, DIAS, L	284835001	0000000932184	04/09/2015	2.199,80	1,20		ENTRADA-DDA
L. J. TAVELI E	284836001	0000000932185	06/10/2015	1.193,44	1,20		ENTRADA-DDA
CABRAL MOTOR S	284838001	0000000932186	22/08/2015	5.707,97	1,20		ENTRADA-DDA
CABRAL MOTOR S	284838002	0000000932187	06/09/2015	5.707,97	1,20		ENTRADA-DDA
CABRAL MOTOR S	284838003	0000000932188	21/09/2015	5.708,13	1,20		ENTRADA-DDA
MAXMAR COM IMP	284839001	0000000932189	22/08/2015	691,86	1,20		ENTRADA-DDA
MAXMAR COM IMP	284839002	0000000932191	06/09/2015	691,86	1,20		ENTRADA-DDA
MAXMAR COM IMP	284839003	0000000932196	21/09/2015	691,89	1,20		ENTRADA-DDA
S & K COM DE P	284840001	0000000932192	22/08/2015	800,51	1,20		ENTRADA
S & K COM DE P	284840002	0000000932197	06/09/2015	800,51	1,20		ENTRADA
S & K COM DE P	284840003	0000000932200	21/09/2015	800,52	1,20		ENTRADA
SYLVIA MAIA SA	284841001	0000000932194	06/09/2015	972,75	1,20		ENTRADA
SYLVIA MAIA SA	284841002	0000000932198	06/10/2015	972,75	1,20		ENTRADA
ADIDAS DO BRAS	284842001	0000000932193	04/09/2015	3.807,00	1,20		ENTRADA
BENASSI SAO PA	284843001	0000000932190	22/08/2015	1.909,45	1,20		ENTRADA-DDA
BENASSI SAO PA	284843002	0000000932195	06/09/2015	1.909,45	1,20		ENTRADA-DDA
BENASSI SAO PA	284843003	0000000932199	06/10/2015	1.909,45	1,20		ENTRADA-DDA
BENASSI SAO PA	284843004	0000000932201	05/11/2015	1.909,43	1,20		ENTRADA-DDA
FERNANDO HENRI	284844001	0000000932203	22/08/2015	730,00	1,20		ENTRADA
INDUSTRIA QUIM	284845001	0000000932204	22/08/2015	1.360,00	1,20		ENTRADA-DDA
TECHTEXTIL TEC	284846001	0000000932206	22/08/2015	306,70	1,20		ENTRADA-DDA
TECHTEXTIL TEC	284846002	0000000932208	06/09/2015	306,70	1,20		ENTRADA-DDA
TECHTEXTIL TEC	284846003	0000000932209	06/10/2015	306,70	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
TECHTEXTIL TEC	284846004	0000000932210	05/11/2015	306,71	1,20		ENTRADA-DDA
HELENICE RICCI	284848001	0000000932202	06/09/2015	400,00	1,20		ENTRADA-DDA
HELENICE RICCI	284848002	0000000932205	06/10/2015	400,00	1,20		ENTRADA-DDA
HELENICE RICCI	284848003	0000000932207	05/11/2015	400,00	1,20		ENTRADA-DDA
HS INFORMATICA	284849001	0000000932216	22/08/2015	715,67	1,20		ENTRADA
HS INFORMATICA	284849002	0000000932218	06/09/2015	715,67	1,20		ENTRADA
HS INFORMATICA	284849003	0000000932220	21/09/2015	715,70	1,20		ENTRADA
H2I COMERCIO D	284850001	0000000932217	21/09/2015	3.020,00	1,20		ENTRADA-DDA
H2I COMERCIO D	284850002	0000000932219	06/10/2015	3.020,00	1,20		ENTRADA-DDA
FOUR INFO ELET	284851001	0000000932222	22/08/2015	1.450,80	1,20		ENTRADA-DDA
FOUR INFO ELET	284851002	0000000932225	06/09/2015	1.450,80	1,20		ENTRADA-DDA
FOUR INFO ELET	284851003	0000000932228	21/09/2015	1.450,84	1,20		ENTRADA-DDA
H2I COMERCIO D	284852001	0000000932223	21/09/2015	2.565,01	1,20		ENTRADA-DDA
H2I COMERCIO D	284852002	0000000932226	06/10/2015	2.565,00	1,20		ENTRADA-DDA
MARCELO MARCOS	284853001	0000000932229	06/09/2015	482,19	1,20		ENTRADA
MARCELO MARCOS	284853002	0000000932230	06/10/2015	482,19	1,20		ENTRADA
MARCELO MARCOS	284853003	0000000932231	05/11/2015	482,20	1,20		ENTRADA
ROSSET E CIA L	284854001	0000000932235	06/09/2015	2.699,97	1,20		ENTRADA
ROSSET E CIA L	284854002	0000000932238	06/10/2015	2.699,97	1,20		ENTRADA
ROSSET E CIA L	284854003	0000000932241	05/11/2015	2.700,06	1,20		ENTRADA
TAPAJOS COMERC	284855002	0000000932233	06/09/2015	9.618,97	1,20		ENTRADA-DDA
TAPAJOS COMERC	284855003	0000000932236	06/10/2015	9.618,97	1,20		ENTRADA-DDA
TAPAJOS COMERC	284855004	0000000932239	05/11/2015	9.618,97	1,20		ENTRADA-DDA
PVC SUL PLASTI	284856001	0000000932232	04/09/2015	2.420,00	1,20		ENTRADA-DDA
IMPERIO DA SER	284857001	0000000932234	22/08/2015	932,66	1,20		ENTRADA
IMPERIO DA SER	284857002	0000000932237	06/09/2015	932,66	1,20		ENTRADA
IMPERIO DA SER	284857003	0000000932240	21/09/2015	932,68	1,20		ENTRADA
ADIDAS DO BRAS	284858001	0000000932243	06/09/2015	4.302,00	1,20		ENTRADA
HEBARA DIST DE	284859001	0000000932242	22/08/2015	700,08	1,20		ENTRADA
COMERCIO DE MA	284860001	0000000932266	06/09/2015	706,31	1,20		ENTRADA
EVOLUSOM COMER	284861001	0000000932263	04/09/2015	2.723,31	1,20		ENTRADA
EVOLUSOM COMER	284861002	0000000932268	11/09/2015	2.723,31	1,20		ENTRADA
EVOLUSOM COMER	284861003	0000000932270	18/09/2015	2.723,39	1,20		ENTRADA
BERNARDI INFOR	284864001	0000000932265	22/08/2015	679,19	1,20		ENTRADA
BERNARDI INFOR	284864002	0000000932269	06/09/2015	679,19	1,20		ENTRADA
BERNARDI INFOR	284864003	0000000932271	21/09/2015	679,22	1,20		ENTRADA
APPI TECNOLOGI	284865001	0000000932272	06/09/2015	1.819,16	1,20		ENTRADA
APPI TECNOLOGI	284865002	0000000932273	06/10/2015	1.819,16	1,20		ENTRADA
APPI TECNOLOGI	284865003	0000000932274	05/11/2015	1.819,20	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA C	284867001	0000000932288	04/09/2015	381,98	1,20		ENTRADA
WEBFONES COM D	284868001	0000000932289	04/09/2015	2.656,35	1,20		ENTRADA
JULIANO ANDRE	284869001	0000000932291	22/08/2015	735,61	1,20		ENTRADA
JULIANO ANDRE	284869002	0000000932299	06/09/2015	735,61	1,20		ENTRADA
JULIANO ANDRE	284869003	0000000932305	21/09/2015	735,62	1,20		ENTRADA
ELTECNO DISTRI	284870001	0000000932331	21/09/2015	7.295,01	1,20		ENTRADA-DDA
ELTECNO DISTRI	284870002	0000000932341	06/10/2015	7.295,00	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
IM COMPUTERS L	284871001	0000000932370	22/08/2015	735,61	1,20		ENTRADA-DDA
IM COMPUTERS L	284871002	0000000932372	06/09/2015	735,61	1,20		ENTRADA-DDA
IM COMPUTERS L	284871003	0000000932374	21/09/2015	735,62	1,20		ENTRADA-DDA
H2I COMERCIO D	284872001	0000000932371	21/09/2015	4.530,00	1,20		ENTRADA-DDA
H2I COMERCIO D	284872002	0000000932373	06/10/2015	4.530,00	1,20		ENTRADA-DDA
ITECK INFORMAT	284873001	0000000932375	22/08/2015	2.387,53	1,20		ENTRADA-DDA
ITECK INFORMAT	284873002	0000000932377	06/09/2015	2.387,53	1,20		ENTRADA-DDA
ITECK INFORMAT	284873003	0000000932380	21/09/2015	2.387,59	1,20		ENTRADA-DDA
LUMIAR HEALTH	284874001	0000000932376	22/08/2015	1.333,32	1,20		ENTRADA
LUMIAR HEALTH	284874002	0000000932379	06/09/2015	1.333,32	1,20		ENTRADA
LUMIAR HEALTH	284874003	0000000932382	06/10/2015	1.333,36	1,20		ENTRADA
ADVOCACIA SALZ	284875001	0000000932378	22/08/2015	1.141,02	1,20		ENTRADA
ADVOCACIA SALZ	284875002	0000000932381	06/09/2015	1.141,02	1,20		ENTRADA
ADVOCACIA SALZ	284875003	0000000932383	21/09/2015	1.141,05	1,20		ENTRADA
CONTABILISTA P	284876001	0000000932398	06/09/2015	8.849,91	1,20		ENTRADA-DDA
CONTABILISTA P	284876002	0000000932400	06/10/2015	8.849,91	1,20		ENTRADA-DDA
CONTABILISTA P	284876003	0000000932402	05/11/2015	8.850,18	1,20		ENTRADA-DDA
LXTEC INFORMAT	284877001	0000000932397	28/08/2015	691,86	1,20		ENTRADA
LXTEC INFORMAT	284877002	0000000932399	04/09/2015	691,86	1,20		ENTRADA
LXTEC INFORMAT	284877003	0000000932401	11/09/2015	691,89	1,20		ENTRADA
APPI TECNOLOGI	1066803001	0000000932168	22/08/2015	431,23	1,20		ENTRADA
MELO ANDRADE I	1066804001	0000000932167	04/09/2015	1.141,09	1,20		ENTRADA-DDA
COMODE COMERCI	1066806001	0000000932166	21/10/2015	2.313,00	1,20		ENTRADA-DDA
ESCOLA AMERICA	1066809001	0000000932175	04/09/2015	47.700,00	1,20		ENTRADA-DDA
ELTECNO DISTRI	1066810001	0000000932172	21/09/2015	5.380,00	1,20		ENTRADA-DDA
ELTECNO DISTRI	1066810002	0000000932174	06/10/2015	5.380,00	1,20		ENTRADA-DDA
SPAAL INDUSTRI	1066812001	0000000932251	04/09/2015	2.264,00	1,20		ENTRADA-DDA
LABORATORIO CA	1066813001	0000000932260	28/08/2015	3.900,00	1,20		ENTRADA
UNIMED DE GUAR	1066814001	0000000932252	06/09/2015	2.590,00	1,20		ENTRADA
UNIMED DE GUAR	1066814002	0000000932254	21/09/2015	2.590,00	1,20		ENTRADA
DENVER IMPERME	1066816001	0000000932249	06/09/2015	900,00	1,20		ENTRADA
FLAVIO SALLES	1066817001	0000000932255	04/09/2015	1.999,00	1,20		ENTRADA
DOU TEX SA IND	1066818001	0000000932250	04/09/2015	1.071,60	1,20		ENTRADA
HELENICE RICCI	1066819001	0000000932247	06/09/2015	400,00	1,20		ENTRADA-DDA
HELENICE RICCI	1066819002	0000000932253	06/10/2015	400,00	1,20		ENTRADA-DDA
HELENICE RICCI	1066819003	0000000932256	05/11/2015	400,00	1,20		ENTRADA-DDA
VORTICE SISTEM	1066820001	0000000932258	04/09/2015	1.770,36	1,20		ENTRADA
ANGELA MARIA D	1066821001	0000000932259	06/09/2015	870,00	1,20		ENTRADA
HOPE DO NORDES	1066822001	0000000932257	04/09/2015	6.195,00	1,20		ENTRADA-DDA
CONFIDENCE COR	1066823001	0000000932246	06/09/2015	10.440,00	1,20		ENTRADA-DDA
MARCIO DAVID S	1066824001	0000000932276	04/09/2015	555,00	1,20		ENTRADA-DDA
VIP COMPUTER C	1066825001	0000000932275	22/08/2015	1.798,95	1,20		ENTRADA-DDA
VIP COMPUTER C	1066825002	0000000932278	06/09/2015	1.798,95	1,20		ENTRADA-DDA
VIP COMPUTER C	1066825003	0000000932280	06/10/2015	1.799,00	1,20		ENTRADA-DDA
LSM TECNOLOGIA	1066826001	0000000932283	22/08/2015	504,56	1,20		ENTRADA
LSM TECNOLOGIA	1066826002	0000000932284	06/09/2015	504,56	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
LSM TECNOLOGIA	1066826003	0000000932285	21/09/2015	504,58	1,20		ENTRADA
TOZZINI E VILE	1066827001	0000000932277	22/08/2015	300,00	1,20		ENTRADA-DDA
TOZZINI E VILE	1066827002	0000000932279	06/09/2015	300,00	1,20		ENTRADA-DDA
TOZZINI E VILE	1066827003	0000000932281	06/10/2015	300,00	1,20		ENTRADA-DDA
TOZZINI E VILE	1066827004	0000000932282	05/11/2015	300,00	1,20		ENTRADA-DDA
MPE COMERCIO D	1066829001	0000000932286	06/09/2015	2.814,95	1,20		ENTRADA
CASSOL MATERIA	1066830001	0000000932287	04/09/2015	2.500,00	1,20		ENTRADA
FUJITSU DO BRA	1066831001	0000000932290	06/09/2015	4.400,33	1,20		ENTRADA
MPL INDUSTRIA	1066832001	0000000932295	04/09/2015	9.377,08	1,20		ENTRADA-DDA
MARIA CLARA VO	1066833001	0000000932292	22/08/2015	2.279,01	1,20		ENTRADA-DDA
TORRENT DO BRA	1066835001	0000000932296	22/08/2015	1.442,99	1,20		ENTRADA-DDA
TORRENT DO BRA	1066835002	0000000932302	06/09/2015	1.442,99	1,20		ENTRADA-DDA
TORRENT DO BRA	1066835003	0000000932308	06/10/2015	1.443,02	1,20		ENTRADA-DDA
PROTTUS INFORM	1066836001	0000000932297	22/08/2015	1.295,17	1,20		ENTRADA
PROTTUS INFORM	1066836002	0000000932303	06/09/2015	1.295,17	1,20		ENTRADA
PROTTUS INFORM	1066836003	0000000932309	06/10/2015	1.295,20	1,20		ENTRADA
AGRICHEM DO BR	1066837001	0000000932298	22/08/2015	304,83	1,20		ENTRADA-DDA
AGRICHEM DO BR	1066837002	0000000932304	06/09/2015	304,83	1,20		ENTRADA-DDA
AGRICHEM DO BR	1066837003	0000000932310	06/10/2015	304,83	1,20		ENTRADA-DDA
AGRICHEM DO BR	1066837004	0000000932312	05/11/2015	304,81	1,20		ENTRADA-DDA
HAIFER AUTOMOT	1066838001	0000000932293	22/08/2015	1.224,57	1,20		ENTRADA
HAIFER AUTOMOT	1066838002	0000000932300	06/09/2015	1.224,57	1,20		ENTRADA
HAIFER AUTOMOT	1066838003	0000000932306	06/10/2015	1.224,57	1,20		ENTRADA
HAIFER AUTOMOT	1066838004	0000000932311	05/11/2015	1.224,57	1,20		ENTRADA
HAIFER AUTOMOT	1066838005	0000000932313	05/12/2015	1.224,57	1,20		ENTRADA
TRACOMAL NORTE	1066839001	0000000932294	22/08/2015	2.041,38	1,20		ENTRADA-DDA
TRACOMAL NORTE	1066839002	0000000932301	06/09/2015	2.041,38	1,20		ENTRADA-DDA
TRACOMAL NORTE	1066839003	0000000932307	06/10/2015	2.041,44	1,20		ENTRADA-DDA
GRIFORT I E S	1066840001	0000000932314	22/08/2015	714,62	1,20		ENTRADA-DDA
GRIFORT I E S	1066840002	0000000932315	04/09/2015	714,61	1,20		ENTRADA-DDA
BEBE SAUDE LTD	1066841001	0000000932316	22/08/2015	645,71	1,20		ENTRADA-DDA
BEBE SAUDE LTD	1066841002	0000000932325	06/09/2015	645,71	1,20		ENTRADA-DDA
BEBE SAUDE LTD	1066841003	0000000932335	06/10/2015	645,74	1,20		ENTRADA-DDA
SEPROL - COM E	1066842001	0800000932318	21/09/2015	2.512,92	1,20		ENTRADA-DDA
RELAXMEDIC IMP	1066843001	0000000932317	22/08/2015	859,24	1,20		ENTRADA
RELAXMEDIC IMP	1066843002	0000000932326	06/09/2015	859,24	1,20		ENTRADA
RELAXMEDIC IMP	1066843003	0000000932337	06/10/2015	859,28	1,20		ENTRADA
OTSUKA INDUSTR	1066844001	0000000932327	22/08/2015	2.108,16	1,20		ENTRADA-DDA
OTSUKA INDUSTR	1066844002	0000000932338	06/09/2015	2.108,16	1,20		ENTRADA-DDA
OTSUKA INDUSTR	1066844003	0000000932345	06/10/2015	2.108,29	1,20		ENTRADA-DDA
OTSUKA INDUSTR	1066844004	0000000932351	05/11/2015	2.108,29	1,20		ENTRADA-DDA
OTSUKA INDUSTR	1066844005	0000000932356	05/12/2015	2.108,29	1,20		ENTRADA-DDA
OTSUKA INDUSTR	1066844006	0000000932359	04/01/2016	2.108,29	1,20		ENTRADA-DDA
S S T I TECNOL	1066845001	0000000932322	22/08/2015	489,08	1,20		ENTRADA-DDA
S S T I TECNOL	1066845002	0000000932330	06/09/2015	489,08	1,20		ENTRADA-DDA
S S T I TECNOL	1066845003	0000000932340	06/10/2015	489,08	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
INFOMAIS COMER	1066846001	0000000932361	21/09/2015	6.583,80	1,20		ENTRADA-DDA
GUAPO RECURSOS	1066847001	0000000932365	22/08/2015	720,38	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066847002	0000000932366	06/09/2015	720,38	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066847003	0000000932367	06/10/2015	720,38	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066847004	0000000932368	05/11/2015	720,38	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066847005	0000000932369	05/12/2015	720,38	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066848001	0000000932323	22/08/2015	1.384,12	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066848002	0000000932333	06/09/2015	1.384,12	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066848003	0000000932342	06/10/2015	1.384,12	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066848004	0000000932347	05/11/2015	1.384,12	1,20		ENTRADA
GUAPO RECURSOS	1066848005	0000000932353	05/12/2015	1.384,12	1,20		ENTRADA
CMS COMERCIO E	1066849001	0000000932336	22/08/2015	7.187,41	1,20		ENTRADA-DDA
CMS COMERCIO E	1066849002	0000000932344	06/09/2015	7.187,41	1,20		ENTRADA-DDA
CMS COMERCIO E	1066849003	0000000932350	06/10/2015	7.187,41	1,20		ENTRADA-DDA
CMS COMERCIO E	1066849004	0000000932355	05/11/2015	7.187,41	1,20		ENTRADA-DDA
CMS COMERCIO E	1066849005	0000000932358	05/12/2015	7.187,40	1,20		ENTRADA-DDA
SAN INTERNET B	1066850001	0000000932329	21/09/2015	3.805,66	1,20		ENTRADA
AWANKE TECNOLO	1066852001	0000000932319	21/09/2015	18.233,76	1,20		ENTRADA
COOPER GAY DO	1066853001	0000000932334	22/08/2015	368,48	1,20		ENTRADA
COOPER GAY DO	1066853002	0000000932343	06/09/2015	368,48	1,20		ENTRADA
COOPER GAY DO	1066853003	0000000932349	06/10/2015	368,50	1,20		ENTRADA
CASA DE ASSESS	1066854001	0000000932348	22/08/2015	973,20	1,20		ENTRADA
CASA DE ASSESS	1066854002	0000000932354	06/09/2015	973,20	1,20		ENTRADA
CASA DE ASSESS	1066854003	0000000932357	06/10/2015	973,24	1,20		ENTRADA
MARCOS E DE OL	1066855001	0000000932321	21/09/2015	3.496,20	1,20		ENTRADA
PLITHY INFORMA	1066856001	0000000932324	21/09/2015	515,02	1,20		ENTRADA-DDA
FUNDACAO EDSON	1066857001	0000000932364	06/09/2015	4.128,00	1,20		ENTRADA
OLOS SYSTEMS T	1066858001	0000000932332	21/09/2015	8.791,47	1,20		ENTRADA
SINDICATO DOS	1066860001	0000000932320	22/08/2015	14.305,49	1,20		ENTRADA
SINDICATO DOS	1066860002	0000000932328	06/09/2015	14.305,49	1,20		ENTRADA
SINDICATO DOS	1066860003	0000000932339	06/10/2015	14.305,49	1,20		ENTRADA
SINDICATO DOS	1066860004	0000000932346	05/11/2015	14.305,49	1,20		ENTRADA
SINDICATO DOS	1066860005	0000000932352	05/12/2015	14.305,49	1,20		ENTRADA
HAVER & BOECKE	1066862001	0000000932388	28/08/2015	693,93	1,20		ENTRADA
OMEGA BRASIL S	1066863001	0000000932387	06/09/2015	381,31	1,20		ENTRADA
OMEGA BRASIL S	1066863002	0000000932389	06/10/2015	381,31	1,20		ENTRADA
ADVANCED RESEL	1066864001	0000000932385	04/09/2015	16.848,83	1,20		ENTRADA
ADVANCED RESEL	1066865001	0000000932386	04/09/2015	6.206,90	1,20		ENTRADA
ADVANCED RESEL	1066866001	0000000932384	04/09/2015	6.206,90	1,20		ENTRADA
SOCIEDADE DE E	1066867001	0000000932390	06/09/2015	2.162,25	1,20		ENTRADA
TERRAS DE AVEN	1066868001	0000000932392	22/08/2015	18.250,00	1,20		ENTRADA-DDA
TERRAS DE AVEN	1066868002	0000000932393	06/09/2015	18.250,00	1,20		ENTRADA-DDA
TERRAS DE AVEN	1066868003	0000000932394	06/10/2015	18.250,00	1,20		ENTRADA-DDA
TERRAS DE AVEN	1066868004	0000000932395	05/11/2015	18.250,00	1,20		ENTRADA-DDA
GRACA FILMES P	1066869001	0000000932396	04/09/2015	1.583,40	1,20		ENTRADA
SCARCOM COMERC	1066870001	0000000932391	06/09/2015	482,59	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
TES TECNOLOGIA	53097001	0000000932645	06/09/2015	3.849,96	1,20		ENTRADA-DDA
TES TECNOLOGIA	53097002	0000000932646	06/10/2015	3.849,96	1,20		ENTRADA-DDA
TES TECNOLOGIA	53097003	0000000932652	05/11/2015	3.850,08	1,20		ENTRADA-DDA
SOC BENEFICIEN	53098001	0000000932649	04/09/2015	3.120,00	1,20		ENTRADA
TEMPRO SOFTWAR	53099001	0000000932651	06/09/2015	1.370,47	1,20		ENTRADA
TECHCLUBE INFO	53100001	0000000932648	06/09/2015	2.139,87	1,20		ENTRADA-DDA
XAVIER COMERCI	53101001	0000000932660	05/11/2015	46.500,00	1,20		ENTRADA
ADVANTA SIST D	53102001	0000000932664	04/09/2015	768,00	1,20		ENTRADA
BM COMERCIO E	53103001	0000000932666	22/08/2015	700,33	1,20		ENTRADA-DDA
BM COMERCIO E	53103002	0000000932667	06/09/2015	700,33	1,20		ENTRADA-DDA
BM COMERCIO E	53103003	0000000932668	21/09/2015	700,36	1,20		ENTRADA-DDA
SANDRO HILLA Q	53104001	0000000932665	06/09/2015	724,71	1,20		ENTRADA
FCA FIAT CHRYS	284878001	0000000932639	04/09/2015	11.680,00	1,20		ENTRADA-DDA
AC/ACCESSORIZE	284881001	0000000932640	04/09/2015	624,17	1,20		ENTRADA
CONGREGACAO CR	284882001	0000000932642	04/09/2015	658,25	1,20		ENTRADA-DDA
CONGREGACAO CR	284882002	0000000932643	11/09/2015	658,25	1,20		ENTRADA-DDA
CONGREGACAO CR	284882003	0000000932644	18/09/2015	658,28	1,20		ENTRADA-DDA
DEBORA CARVALH	284883001	0000000932641	04/09/2015	2.868,89	1,20		ENTRADA
SANTA CATARINA	284884001	0000000932650	22/08/2015	199,33	1,20		ENTRADA-DDA
SANTA CATARINA	284884002	0000000932653	06/09/2015	199,33	1,20		ENTRADA-DDA
SANTA CATARINA	284884003	0000000932654	06/10/2015	199,34	1,20		ENTRADA-DDA
PRIMEIRO TABEL	284885001	0000000932655	22/08/2015	761,57	1,20		ENTRADA
PRIMEIRO TABEL	284885002	0000000932656	06/09/2015	761,57	1,20		ENTRADA
PRIMEIRO TABEL	284885003	0000000932657	21/09/2015	761,59	1,20		ENTRADA
TECHCLUBE INFO	284886001	0000000932647	06/09/2015	1.003,02	1,20		ENTRADA-DDA
TECHCLUBE INFO	284887001	0000000932658	06/09/2015	1.920,83	1,20		ENTRADA-DDA
TRIVELLA M3 IN	284888001	0000000932659	06/09/2015	2.429,00	1,20		ENTRADA
KADRI COMERCIO	284889001	0000000932661	06/09/2015	4.499,96	1,20		ENTRADA
KADRI COMERCIO	284889002	0000000932662	21/09/2015	4.499,96	1,20		ENTRADA
KADRI COMERCIO	284889003	0000000932663	06/10/2015	4.500,08	1,20		ENTRADA
MIRAIR ANTONIO	284890001	0000000932690	22/08/2015	678,01	1,20		ENTRADA-DDA
MIRAIR ANTONIO	284890002	0000000932696	06/09/2015	678,01	1,20		ENTRADA-DDA
MIRAIR ANTONIO	284890003	0000000932702	21/09/2015	678,04	1,20		ENTRADA-DDA
SOFTWARENEWS C	284891001	0000000932712	04/09/2015	2.272,97	1,20		ENTRADA-DDA
SOFTWARENEWS C	284891002	0000000932714	11/09/2015	2.272,97	1,20		ENTRADA-DDA
ESTAL LIMPEZA	284892001	0000000932713	22/08/2015	4.668,90	1,20		ENTRADA-DDA
ESTAL LIMPEZA	284892002	0000000932716	06/09/2015	4.668,90	1,20		ENTRADA-DDA
ESTAL LIMPEZA	284892003	0000000932718	06/10/2015	4.668,90	1,20		ENTRADA-DDA
ESTAL LIMPEZA	284892004	0000000932720	05/11/2015	4.668,90	1,20		ENTRADA-DDA
QUANTA BRASIL	284893001	0000000932715	22/08/2015	8.350,00	1,20		ENTRADA-DDA
QUANTA BRASIL	284893002	0000000932717	06/09/2015	8.350,00	1,20		ENTRADA-DDA
QUANTA BRASIL	284893003	0000000932719	21/09/2015	8.350,00	1,20		ENTRADA-DDA
QUANTA BRASIL	284893004	0000000932721	06/10/2015	8.350,00	1,20		ENTRADA-DDA
R.V. IMOLA TRA	284894001	0000000932722	04/09/2015	2.814,00	1,20		ENTRADA-DDA
LABORATORIO PA	284895001	0000000932733	04/09/2015	1.109,00	1,20		ENTRADA-DDA
MTR TOPURA FAS	284896001	0000000932732	22/08/2015	983,41	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 08/08/2015 02.27.29
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	BEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
MTR TOPURA FAS	284896002	0000000932736	04/09/2015	983,41	1,20		ENTRADA-DDA
MTR TOPURA FAS	284896003	0000000932739	02/10/2015	983,41	1,20		ENTRADA-DDA
MTR TOPURA FAS	284896004	0000000932740	30/10/2015	983,40	1,20		ENTRADA-DDA
KATINU INFORMA	284897001	0000000932742	06/09/2015	599,99	1,20		ENTRADA
KATINU INFORMA	284897002	0000000932743	06/10/2015	599,99	1,20		ENTRADA
KATINU INFORMA	284897003	0000000932744	05/11/2015	600,02	1,20		ENTRADA
EKYS COMUNICAC	284899001	0000000932747	06/09/2015	573,48	1,20		ENTRADA
ROCHE DIAGNOST	284900001	0000000932745	06/10/2015	27.944,54	1,20		ENTRADA
TECNOROAD RODA	284901001	0000000932748	22/08/2015	1.049,99	1,20		ENTRADA-DDA
TECNOROAD RODA	284901002	0000000932750	06/09/2015	1.049,99	1,20		ENTRADA-DDA
TECNOROAD RODA	284901003	0000000932751	21/09/2015	1.050,02	1,20		ENTRADA-DDA
FUNDACAO CENTR	284902001	0000000932749	06/09/2015	1.295,00	1,20		ENTRADA
MINAS MAIS ALI	284903001	0000000932752	04/09/2015	2.306,66	1,20		ENTRADA-DDA
STELLA D'ORO A	284904001	0000000932753	04/09/2015	2.306,66	1,20		ENTRADA-DDA
COMODE COMERCI	284905001	0000000932754	21/10/2015	668,29	1,20		ENTRADA-DDA
JOHNNY F CONTE	284906001	0000000932756	22/08/2015	276,91	1,20		ENTRADA-DDA
JOHNNY F CONTE	284906002	0000000932759	06/09/2015	276,91	1,20		ENTRADA-DDA
JOHNNY F CONTE	284906003	0000000932762	06/10/2015	276,91	1,20		ENTRADA-DDA
JOHNNY F CONTE	284906004	0000000932764	05/11/2015	276,91	1,20		ENTRADA-DDA
HELP DESK INFO	284907001	0000000932755	22/08/2015	1.015,13	1,20		ENTRADA-DDA
HELP DESK INFO	284907002	0000000932758	06/09/2015	1.015,13	1,20		ENTRADA-DDA
HELP DESK INFO	284907003	0000000932761	21/09/2015	1.015,15	1,20		ENTRADA-DDA
J.R. SODRE INF	284908001	0000000932757	28/08/2015	612,66	1,20		ENTRADA
J.R. SODRE INF	284908002	0000000932760	04/09/2015	612,66	1,20		ENTRADA
J.R. SODRE INF	284908003	0000000932763	11/09/2015	612,67	1,20		ENTRADA
GREEN PALLET D	284909001	0000000932765	04/09/2015	509,00	1,20		ENTRADA-DDA
Q.O.L SOLUCOES	284910001	0000000932766	04/09/2015	1.030,25	1,20		ENTRADA
SURTEC DO BRAS	284912001	0000000932767	04/09/2015	1.110,00	1,20		ENTRADA
GM COMERCIO E	284914001	0000000932768	04/09/2015	16.899,83	1,20		ENTRADA-DDA
GM COMERCIO E	284914002	0000000932769	11/09/2015	16.899,83	1,20		ENTRADA-DDA
GM COMERCIO E	284914003	0000000932770	18/09/2015	16.900,34	1,20		ENTRADA-DDA
M2 QUAGLIATO C	284915001	0000000932771	28/08/2015	548,91	1,20		ENTRADA
M2 QUAGLIATO C	284915002	0000000932772	04/09/2015	548,91	1,20		ENTRADA
M2 QUAGLIATO C	284915003	0000000932773	11/09/2015	548,93	1,20		ENTRADA
DIRECT SERVER	284916001	0000000932774	28/08/2015	1.414,43	1,20		ENTRADA-DDA
DIRECT SERVER	284916002	0000000932775	04/09/2015	1.414,43	1,20		ENTRADA-DDA
DIRECT SERVER	284916003	0000000932776	11/09/2015	1.414,46	1,20		ENTRADA-DDA
A & A MASTER S	284917001	0000000932777	28/08/2015	739,66	1,20		ENTRADA
A & A MASTER S	284917002	0000000932778	04/09/2015	739,66	1,20		ENTRADA
A & A MASTER S	284917003	0000000932779	11/09/2015	739,68	1,20		ENTRADA
DBACORP COMERC	1066871001	0000000932637	04/09/2015	7.719,77	1,20		ENTRADA
FLAVIO SALLES	1066872001	0000000932638	04/09/2015	1.999,00	1,20		ENTRADA
INCON INF E CO	1066873001	0000000932669	22/08/2015	3.840,00	1,20		ENTRADA
U-NEAR S.A.	1066875001	0000000932671	04/09/2015	7.920,00	1,20		ENTRADA
ALL CARE ADMIN	1066876001	0000000932673	06/09/2015	1.694,32	1,20		ENTRADA
ALL CARE ADMIN	1066876002	0000000932680	21/09/2015	1.694,32	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. BISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
ALL CARE ADMIN	1066876003	0000000932685	06/10/2015	1.694,36	1,20		ENTRADA
FUNDACAO ASSIS	1066877001	0000000932681	28/08/2015	10.310,00	1,20		ENTRADA
AROSA PRODUTOS	1066878001	0000000932677	28/08/2015	3.685,09	1,20		ENTRADA
ATHENAS CONSUL	1066879001	0000000932689	22/08/2015	1.162,66	1,20		ENTRADA-DDA
ATHENAS CONSUL	1066879002	0000000932695	06/09/2015	1.162,66	1,20		ENTRADA-DDA
ATHENAS CONSUL	1066879003	0000000932701	06/10/2015	1.162,68	1,20		ENTRADA-DDA
CSU CARDSYSTEM	1066880001	0000000932672	04/09/2015	3.509,00	1,20		ENTRADA
EUROP ASSISTAN	1066881001	0000000932678	04/09/2015	4.842,82	1,20		ENTRADA
ALUPAR INVESTI	1066882001	0000000932675	04/09/2015	735,51	1,20		ENTRADA
PHUTURA INOVAC	1066883001	0000000932706	06/09/2015	1.147,29	1,20		ENTRADA
PHUTURA INOVAC	1066883002	0000000932707	06/10/2015	1.147,29	1,20		ENTRADA
PHUTURA INOVAC	1066883003	0000000932708	05/11/2015	1.147,32	1,20		ENTRADA
HOLA - COMUNIC	1066884001	0000000932683	22/08/2015	4.944,00	1,20		ENTRADA
HOLA - COMUNIC	1066884002	0000000932688	06/09/2015	4.944,00	1,20		ENTRADA
HOLA - COMUNIC	1066884003	0000000932694	06/10/2015	4.944,00	1,20		ENTRADA
HOLA - COMUNIC	1066884004	0000000932700	05/11/2015	4.944,00	1,20		ENTRADA
HOLA - COMUNIC	1066884005	0000000932705	05/12/2015	4.944,00	1,20		ENTRADA
SODEXO DO BRAS	1066885001	0000000932676	06/09/2015	3.482,19	1,20		ENTRADA-DDA
ENG COMERCIO D	1066886001	0000000932670	16/09/2015	526,52	1,20		ENTRADA
OMEGA BRASIL S	1066887001	0000000932697	06/09/2015	1.191,60	1,20		ENTRADA
OMEGA BRASIL S	1066887002	0000000932703	06/10/2015	1.191,60	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO EDU	1066888001	0000000932686	22/08/2015	1.491,02	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO EDU	1066888002	0000000932692	06/09/2015	1.491,02	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO EDU	1066888003	0000000932699	06/10/2015	1.491,02	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO EDU	1066888004	0000000932704	05/11/2015	1.491,02	1,20		ENTRADA
GRANDE ORIENTE	1066889001	0000000932674	06/09/2015	1.660,04	1,20		ENTRADA
VISUAL MIX SOL	1066890001	0000000932682	28/08/2015	1.136,42	1,20		ENTRADA
VISUAL MIX SOL	1066890002	0000000932687	04/09/2015	1.136,42	1,20		ENTRADA
VISUAL MIX SOL	1066890003	0000000932693	11/09/2015	1.136,46	1,20		ENTRADA
VILALBA MARKET	1066891001	0000000932679	22/08/2015	559,11	1,20		ENTRADA
VILALBA MARKET	1066891002	0000000932684	06/09/2015	559,11	1,20		ENTRADA
VILALBA MARKET	1066891003	0000000932691	06/10/2015	559,11	1,20		ENTRADA
VILALBA MARKET	1066891004	0000000932698	05/11/2015	559,09	1,20		ENTRADA
FUNDO DE DEFES	1066892001	0000000932709	22/08/2015	2.413,38	1,20		ENTRADA
GAZIT BRASIL L	1066894001	0000000932711	04/09/2015	3.294,29	1,20		ENTRADA-DDA
TECHCLUBE INFO	1066895001	0000000932710	06/09/2015	833,55	1,20		ENTRADA-DDA
PASCHOALOTTO S	1066896001	0000000932726	22/08/2015	6.225,27	1,20		ENTRADA
PASCHOALOTTO S	1066896002	0000000932730	06/09/2015	6.225,27	1,20		ENTRADA
PASCHOALOTTO S	1066896003	0000000932734	06/10/2015	6.225,46	1,20		ENTRADA
NIPPOKAR LTDA	1066897001	0000000932724	04/09/2015	679,43	1,20		ENTRADA
LABORATORIO PA	1066898001	0000000932731	04/09/2015	1.008,32	1,20		ENTRADA-DDA
LABORATORIO PA	1066898002	0000000932735	11/09/2015	1.008,32	1,20		ENTRADA-DDA
LABORATORIO PA	1066898003	0000000932738	18/09/2015	1.008,36	1,20		ENTRADA-DDA
MIDISHOP INFOR	1066899001	0000000932723	06/09/2015	1.040,32	1,20		ENTRADA-DDA
ECTX S/A	1066900001	0000000932729	04/09/2015	9.810,76	1,20		ENTRADA
SINDICATO DO C	1066901001	0000000932728	04/09/2015	6.960,00	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/08/2015 — 02.27.29

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/08/2015	0000911

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
SINDICONET TEC	1066902001	0000000932725	04/09/2015	842,00	1,20		ENTRADA
MINAS MAIS ALI	1066903001	0000000932737	04/09/2015	599,00	1,20		ENTRADA-DDA
TECHCLUBE INFO	1066904001	0000000932727	06/09/2015	532,11	1,20		ENTRADA-DDA
PLATAFORMA TRA	1066905001	0000000932741	06/09/2015	2.680,00	1,20		ENTRADA-DDA
TECHCLUBE INFO	1066907001	0000000932746	06/09/2015	1.173,81	1,20		ENTRADA-DDA
TOTAL				1.129.986,23	452,40		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	2.309,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				15.866,04	7,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/08/2015 — 03.24.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	03/08/2015	0000907

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	1.111	7.470.850,33	TITULOS	945	6.791.632,73	166	679.217,60
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	512,99	24	28.913,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	80	387.264,84
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	34	194.642,82
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.111	7.470.850,33					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IDREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/08/2015 — 03.24.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	03/08/2015	0000907

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CNW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	0,88	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELEMENTO INFOR	169156003	0000000921585	07/02/2014	179,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALBRAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIOS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				2.444.407,94	50,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	950	6.811.293,22	TITULOS	945	6.791.632,73	408	1.035.665,37
ENTRADAS	262	684.281,55	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	141	331.723,33	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	267	535.031,99
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	100	373.836,41
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	1.353	7.827.298,10					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
COMODE COMERCI	53106001	0000000933032	24/10/2015	718,83	1,20		ENTRADA-DDA
HERMES MARIDAN	53107001	0000000933106	09/09/2015	1.015,00	1,20		ENTRADA
ELETRO METALUR	53108001	0000000933107	09/09/2015	3.047,00	1,20		ENTRADA
PLENA COMERCIA	53109001	0000000933123	09/09/2015	21.000,00	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA DE	284918001	0000000932924	07/09/2015	738,89	1,20		ENTRADA
ALIANCA C, I E	284919001	0000000932926	25/08/2015	361,18	1,20		ENTRADA
ALIANCA C, I E	284919002	0000000932928	09/09/2015	361,18	1,20		ENTRADA
ALIANCA C, I E	284919003	0000000932929	09/10/2015	361,18	1,20		ENTRADA
ALIANCA C, I E	284919004	0000000932930	08/11/2015	361,17	1,20		ENTRADA
PLANUS INFORMA	284920001	0080000932927	09/10/2015	2.650,01	1,20		ENTRADA
SCARCOM COMERC	284921001	0000000932925	09/09/2015	1.676,94	1,20		ENTRADA
G2 COMERCIO DE	284922001	0000000932932	25/08/2015	2.052,47	1,20		ENTRADA
G2 COMERCIO DE	284922002	0000000932935	09/09/2015	2.052,47	1,20		ENTRADA
G2 COMERCIO DE	284922003	0000000932937	24/09/2015	2.052,53	1,20		ENTRADA
NORDTECH MAQUI	284923001	0000000932938	25/08/2015	968,61	1,20		ENTRADA
NORDTECH MAQUI	284923002	0000000932939	09/09/2015	968,61	1,20		ENTRADA
NORDTECH MAQUI	284923003	0000000932940	09/10/2015	968,61	1,20		ENTRADA
NORDTECH MAQUI	284923004	0000000932941	08/11/2015	968,61	1,20		ENTRADA
W. L. C. INDUS	284924001	0000000932961	25/08/2015	2.415,50	1,20		ENTRADA
W. L. C. INDUS	284924002	0000000932963	09/09/2015	2.415,50	1,20		ENTRADA
W. L. C. INDUS	284924003	0000000932965	09/10/2015	2.415,50	1,20		ENTRADA
W. L. C. INDUS	284924004	0000000932967	08/11/2015	2.415,50	1,20		ENTRADA
PELE DE SEDA I	284925001	0000000932962	25/08/2015	827,50	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
PELE DE SEDA I	284925002	0000000932964	09/09/2015	827,50	1,20		ENTRADA
PELE DE SEDA I	284925003	0000000932966	09/10/2015	827,50	1,20		ENTRADA
PELE DE SEDA I	284925004	0000000932968	08/11/2015	827,50	1,20		ENTRADA
INAPEL EMBALAG	284926001	0000000932969	07/09/2015	1.035,00	1,20		ENTRADA-DDA
BANCO COOPERAT	284927001	0000000932970	07/09/2015	376,17	1,20		ENTRADA-DDA
SISTEMA ARACA	284928001	0000000932971	25/08/2015	669,18	1,20		ENTRADA
SISTEMA ARACA	284928002	0000000932972	09/09/2015	669,18	1,20		ENTRADA
SISTEMA ARACA	284928003	0000000932973	24/09/2015	669,20	1,20		ENTRADA
NIBRASTEC COME	284929001	0000000932974	07/09/2015	586,26	1,20		ENTRADA-DDA
SW08 CANDIDO D	284930001	0000000932975	09/09/2015	1.960,00	1,20		ENTRADA-DDA
LCTI C DE EQUI	284931001	0000000932976	25/08/2015	405,77	1,20		ENTRADA-DDA
LCTI C DE EQUI	284931002	0000000932977	09/09/2015	405,77	1,20		ENTRADA-DDA
LCTI C DE EQUI	284931003	0000000932978	24/09/2015	405,77	1,20		ENTRADA-DDA
PSA INFORMATIC	284932001	0000000932979	24/09/2015	6.936,00	1,20		ENTRADA
POSTO XODO LTD	284934001	0000000932981	09/09/2015	1.990,00	1,20		ENTRADA
CASSOL MATERIA	284935001	0000000932982	07/09/2015	5.980,70	1,20		ENTRADA
FINTEL AUTOMAC	284936001	0000000932980	09/09/2015	690,07	1,20		ENTRADA-DDA
FINTEL AUTOMAC	284936002	0000000932983	09/10/2015	690,07	1,20		ENTRADA-DDA
FINTEL AUTOMAC	284936003	0000000932984	08/11/2015	690,09	1,20		ENTRADA-DDA
STARHOUSE INFO	284937001	0000000932986	25/08/2015	1.341,56	1,20		ENTRADA-DDA
COMPUCENTER IN	284938001	0000000933003	09/09/2015	1.014,99	1,20		ENTRADA
COMPUCENTER IN	284938002	0000000933005	09/10/2015	1.014,99	1,20		ENTRADA
COMPUCENTER IN	284938003	0000000933007	08/11/2015	1.015,03	1,20		ENTRADA
LEONARDO RIZZO	284939001	0000000933000	09/09/2015	2.100,00	1,20		ENTRADA-DDA
KELLY REGINA D	284940001	0000000933012	09/09/2015	744,27	1,20		ENTRADA
PLASMODIA INDU	284941001	0000000933017	07/09/2015	1.150,00	1,20		ENTRADA
AMR TECNOLOGIA	284942001	0000000933018	07/09/2015	1.080,63	1,20		ENTRADA
APOLO TUBULARS	284943001	0000000933019	09/09/2015	12.930,00	1,20		ENTRADA
AGROPECUARIA M	284944001	0000000933020	07/09/2015	5.798,00	1,20		ENTRADA
COMERCIO E DIS	284949001	0000000933030	07/09/2015	1.133,34	1,20		ENTRADA
COMERCIO E DIS	284949002	0000000933031	14/09/2015	1.133,34	1,20		ENTRADA
DIXIE TOGA LTD	284964001	0000000933105	09/09/2015	8.195,00	1,20		ENTRADA
BALAROTI COMER	284967001	0000000933108	07/09/2015	1.673,22	1,20		ENTRADA-DDA
UNIMED S JOAO	284968001	0000000933109	09/09/2015	4.050,00	1,20		ENTRADA
OST SERVICES P	1066911001	0000000932780	11/09/2015	32.032,24	1,20		ENTRADA
ADDIT SERVICOS	1066913001	0000000932931	09/10/2015	36.575,90	1,20		ENTRADA
ADDIT SERVICOS	1066914001	0000000932936	09/10/2015	9.627,20	1,20		ENTRADA
ADDIT SERVICOS	1066915001	0000000932934	09/10/2015	2.418,52	1,20		ENTRADA
ADDIT SERVICOS	1066916001	0000000932933	09/10/2015	4.426,24	1,20		ENTRADA
AGENCIA INFLUE	1066917001	0000000932942	25/08/2015	1.149,99	1,20		ENTRADA
AGENCIA INFLUE	1066917002	0000000932943	09/09/2015	1.149,99	1,20		ENTRADA
AGENCIA INFLUE	1066917003	0000000932947	09/10/2015	1.150,02	1,20		ENTRADA
F K EQUIPAMENT	1066918001	0000000932959	24/09/2015	5.257,88	1,20		ENTRADA-DDA
INFOTECNICA TE	1066919001	0000000932956	24/09/2015	213,09	1,20		ENTRADA
HOTCOM INFORMA	1066920001	0000000932954	24/09/2015	2.665,07	1,20		ENTRADA
CMA CONSULT ME	1066921001	0000000932957	24/09/2015	3.835,38	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
INTERDOTNET DO	1066922001	0000000932946	24/09/2015	89,77	1,20		ENTRADA
SANLUZ METODOL	1066923001	0000000932960	24/09/2015	4.447,40	1,20		ENTRADA
FAITEC INFORM	1066927001	0000000932944	24/09/2015	4.681,72	1,20		ENTRADA
DENVER IMPERME	1066928001	0000000932950	09/09/2015	2.213,00	1,20		ENTRADA
FUNDACAO GORCE	1066929001	0000000932958	25/08/2015	230,00	1,20		ENTRADA
GLOBAL QUALITY	1066930001	0000000932945	25/08/2015	964,19	1,20		ENTRADA-DDA
GLOBAL QUALITY	1066930002	0000000932951	09/09/2015	964,19	1,20		ENTRADA-DDA
GLOBAL QUALITY	1066930003	0000000932955	09/10/2015	964,22	1,20		ENTRADA-DDA
MENCK & GARCIA	1066931001	0000000932949	09/09/2015	522,16	1,20		ENTRADA
MENCK & GARCIA	1066931002	0000000932953	09/10/2015	522,16	1,20		ENTRADA
IGTAX INSTITUT	1066932001	0000000932948	09/09/2015	14.551,47	1,20		ENTRADA-DDA
IGTAX INSTITUT	1066932002	0000000932952	09/10/2015	14.551,47	1,20		ENTRADA-DDA
QUICK SOFT SIS	1066933001	0000000932985	07/09/2015	2.840,04	1,20		ENTRADA
ATUAL TECNOLOG	1066935001	0000000932989	25/08/2015	691,88	1,20		ENTRADA
ATUAL TECNOLOG	1066935002	0000000932991	09/09/2015	691,88	1,20		ENTRADA
ATUAL TECNOLOG	1066935003	0000000932993	09/10/2015	691,88	1,20		ENTRADA
ATUAL TECNOLOG	1066935004	0000000932995	08/11/2015	691,88	1,20		ENTRADA
ATUAL TECNOLOG	1066935005	0000000932997	08/12/2015	691,88	1,20		ENTRADA
UBIK DO BRASIL	1066936001	0000000933008	24/09/2015	65.257,22	1,20		ENTRADA
CLINICA PRO VI	1066937001	0000000932996	09/09/2015	366,02	1,20		ENTRADA
CLINICA PRO VI	1066937002	0000000932998	24/09/2015	366,01	1,20		ENTRADA
WAGNER RAIMUND	1066938001	0000000932987	09/09/2015	13.136,58	1,20		ENTRADA-DDA
SAUDE GOIANIA	1066939001	0000000932988	09/09/2015	749,30	1,20		ENTRADA
COSTA E SILVA	1066940001	0000000932990	25/08/2015	3.510,96	1,20		ENTRADA
COSTA E SILVA	1066940002	0000000932992	09/09/2015	3.510,96	1,20		ENTRADA
COSTA E SILVA	1066940003	0000000932994	09/10/2015	3.511,07	1,20		ENTRADA
VIACAO ROCIO L	1066941001	0000000932999	25/08/2015	2.413,15	1,20		ENTRADA
VIACAO ROCIO L	1066941002	0000000933001	09/09/2015	2.413,15	1,20		ENTRADA
VIACAO ROCIO L	1066941003	0000000933002	09/10/2015	2.413,15	1,20		ENTRADA
VIACAO ROCIO L	1066941004	0000000933004	08/11/2015	2.413,15	1,20		ENTRADA
VIACAO ROCIO L	1066941005	0000000933006	08/12/2015	2.413,15	1,20		ENTRADA
GW COMPUTADORE	1066942001	0000000933009	09/09/2015	595,79	1,20		ENTRADA
GW COMPUTADORE	1066942002	0000000933011	09/10/2015	595,79	1,20		ENTRADA
GW COMPUTADORE	1066942003	0000000933014	08/11/2015	595,82	1,20		ENTRADA
L&S DA BARRA C	1066943001	0000000933016	07/09/2015	2.007,67	1,20		ENTRADA
GLOBAL QUALITY	1066945001	0000000933010	25/08/2015	610,19	1,20		ENTRADA-DDA
GLOBAL QUALITY	1066945002	0000000933013	09/09/2015	610,19	1,20		ENTRADA-DDA
GLOBAL QUALITY	1066945003	0000000933015	09/10/2015	610,22	1,20		ENTRADA-DDA
NIPPOKAR LTDA	1066948001	0000000933023	07/09/2015	679,43	1,20		ENTRADA
COMERCIO DE FR	1066949001	0000000933027	07/09/2015	596,37	1,20		ENTRADA-DDA
VALE DO VERDAO	1066950001	0000000933028	09/09/2015	1.600,00	1,20		ENTRADA-DDA
S R L MANUTENC	1066951001	0000000933022	09/09/2015	735,37	1,20		ENTRADA
SOMARCO PIRES	1066952001	0000000933025	07/09/2015	2.174,76	1,20		ENTRADA
C V DALMONTE -	1066953001	0000000933021	09/09/2015	488,22	1,20		ENTRADA
C V DALMONTE -	1066953002	0000000933024	09/10/2015	488,21	1,20		ENTRADA
PIMENTA VERDE	1066958001	0000000933029	09/09/2015	2.125,00	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
DISAL SA DISTR	284981002	0000000933376	09/09/2015	154,87	1,20		ENTRADA-DDA
DISAL SA DISTR	284981003	0000000933378	09/10/2015	154,87	1,20		ENTRADA-DDA
DISAL SA DISTR	284981004	0000000933379	08/11/2015	154,86	1,20		ENTRADA-DDA
SHEDAN COMERCI	284982001	0000000933433	09/09/2015	891,17	1,20		ENTRADA-DDA
TILIBRA PRODUT	284983001	0000000933434	09/09/2015	6.173,84	1,20		ENTRADA
TILIBRA PRODUT	284983002	0000000933435	09/10/2015	6.173,84	1,20		ENTRADA
TILIBRA PRODUT	284983003	0000000933436	08/11/2015	6.174,02	1,20		ENTRADA
SILVESTRIN FRU	284984001	0000000933437	25/08/2015	1.016,00	1,20		ENTRADA-DDA
DANIEL SANCHES	284985001	0000000933439	09/09/2015	878,57	1,20		ENTRADA
SICOOB CREDICO	284986001	0000000933438	07/09/2015	400,00	1,20		ENTRADA
PENSEREDE NETW	284987001	0000000933445	31/08/2015	1.998,61	1,20		ENTRADA-DDA
REPROMAQ COMER	284988001	0000000933459	09/09/2015	509,99	1,20		ENTRADA-DDA
REPROMAQ COMER	284988002	0000000933462	09/10/2015	509,98	1,20		ENTRADA-DDA
ESSYSTEM SISTE	284989001	0000000933447	09/09/2015	1.220,00	1,20		ENTRADA
ESSYSTEM SISTE	284989002	0000000933453	09/10/2015	1.220,00	1,20		ENTRADA
W. G. PROD E D	284990001	0000000933450	25/08/2015	588,89	1,20		ENTRADA-DDA
W. G. PROD E D	284990002	0000000933455	09/09/2015	588,89	1,20		ENTRADA-DDA
W. G. PROD E D	284990003	0000000933458	09/10/2015	588,89	1,20		ENTRADA-DDA
W. G. PROD E D	284990004	0000000933461	08/11/2015	588,89	1,20		ENTRADA-DDA
WORK VIX COM D	284991001	0000000933448	09/09/2015	709,75	1,20		ENTRADA-DDA
WORK VIX COM D	284991002	0000000933454	09/10/2015	709,75	1,20		ENTRADA-DDA
WORK VIX COM D	284991003	0000000933457	08/11/2015	709,78	1,20		ENTRADA-DDA
M.K. GALONE CO	284992001	0000000933451	25/08/2015	1.233,32	1,20		ENTRADA
M.K. GALONE CO	284992002	0000000933456	07/09/2015	1.233,32	1,20		ENTRADA
M.K. GALONE CO	284992003	0000000933460	21/09/2015	1.233,36	1,20		ENTRADA
ETESSADAHNIAR	284993001	0000000933446	09/09/2015	2.708,81	1,20		ENTRADA-DDA
ETESSADAHNIAR	284993002	0000000933452	24/09/2015	2.708,81	1,20		ENTRADA-DDA
SINGER DO BRAS	284994001	0000000933449	09/09/2015	550,00	1,20		ENTRADA
JAS DO BRASIL	284995001	0000000933463	07/09/2015	2.180,00	1,20		ENTRADA
EASYNVEST - TI	284996001	0000000933464	07/09/2015	369,00	1,20		ENTRADA
HIGH TECH INFO	284997001	0000000933465	07/09/2015	1.498,12	1,20		ENTRADA
HIGH TECH INFO	284997002	0000000933467	14/09/2015	1.498,12	1,20		ENTRADA
HIGH TECH INFO	284997003	0000000933469	21/09/2015	1.498,16	1,20		ENTRADA
JBF COMERCIO D	284998001	0000000933466	25/08/2015	1.100,95	1,20		ENTRADA
JBF COMERCIO D	284998002	0000000933468	09/09/2015	1.100,95	1,20		ENTRADA
JBF COMERCIO D	284998003	0000000933470	24/09/2015	1.100,99	1,20		ENTRADA
COMPANHIA ENER	284999001	0000000933471	07/09/2015	4.212,00	1,20		ENTRADA-DDA
UNICONTROLS TE	285001001	0000000933472	31/08/2015	1.018,85	1,20		ENTRADA
SEBASTIAO RODR	285002001	0000000933473	09/09/2015	2.206,84	1,20		ENTRADA
COMPUSEC COM E	285003001	0000000933475	07/09/2015	1.741,42	1,20		ENTRADA-DDA
MIDAS INFORMAT	285004001	0000000933474	09/09/2015	5.368,51	1,20		ENTRADA
MIDAS INFORMAT	285004002	0000000933476	09/10/2015	5.368,50	1,20		ENTRADA
ORLANDO BERTAG	285005001	0000000933477	09/09/2015	995,13	1,20		ENTRADA
FERRARI COMERC	285006001	0000000933478	07/09/2015	3.312,00	1,20		ENTRADA
STECK INDUSTRI	285007001	0000000933481	07/09/2015	1.374,00	1,20		ENTRADA
TECNOPECAS PEC	285008001	0000000933479	25/08/2015	1.526,87	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
TECNOPECAS PEC	285008002	0000000933482	09/09/2015	1.526,87	1,20		ENTRADA-DDA
TECNOPECAS PEC	285008003	0000000933483	09/10/2015	1.526,93	1,20		ENTRADA-DDA
STELLA D'ORO A	285009001	0000000933480	09/09/2015	4.613,32	1,20		ENTRADA-DDA
WILLIAN DIAS N	285010001	0000000933486	31/08/2015	2.549,98	1,20		ENTRADA-DDA
WILLIAN DIAS N	285010002	0000000933487	07/09/2015	2.549,98	1,20		ENTRADA-DDA
WILLIAN DIAS N	285010003	0000000933488	14/09/2015	2.550,05	1,20		ENTRADA-DDA
CHIORRI COMERC	285011001	0000000933490	25/08/2015	672,21	1,20		ENTRADA
CHIORRI COMERC	285011002	0000000933492	09/09/2015	672,21	1,20		ENTRADA
CHIORRI COMERC	285011003	0000000933496	24/09/2015	672,22	1,20		ENTRADA
MICRO GAME INF	285012001	0000000933501	07/09/2015	1.064,74	1,20		ENTRADA
CALCADOS LACO	285013001	0000000933499	25/08/2015	105,00	1,20		ENTRADA-DDA
CALCADOS LACO	285013002	0000000933505	09/09/2015	105,00	1,20		ENTRADA-DDA
CALCADOS LACO	285013003	0000000933509	09/10/2015	105,00	1,20		ENTRADA-DDA
FOURSERV DA TI	285014001	0000000933497	09/09/2015	1.286,18	1,20		ENTRADA-DDA
FOURSERV DA TI	285014002	0000000933503	09/10/2015	1.286,17	1,20		ENTRADA-DDA
LEONARDO LOURE	285015001	0000000933498	25/08/2015	2.966,08	1,20		ENTRADA
LEONARDO LOURE	285015002	0000000933504	09/09/2015	2.966,08	1,20		ENTRADA
LEONARDO LOURE	285015003	0000000933508	09/10/2015	2.966,18	1,20		ENTRADA
PERFUMARIA MAR	285016001	0000000933491	25/08/2015	776,39	1,20		ENTRADA
PERFUMARIA MAR	285016002	0000000933494	09/09/2015	776,39	1,20		ENTRADA
PERFUMARIA MAR	285016003	0000000933502	09/10/2015	776,42	1,20		ENTRADA
IMPORTADORA DE	285017001	0000000933493	09/09/2015	507,33	1,20		ENTRADA
JCM INFORMATIC	285018001	0000000933507	07/09/2015	3.167,17	1,20		ENTRADA-DDA
JCM INFORMATIC	285018002	0000000933510	14/09/2015	3.167,17	1,20		ENTRADA-DDA
JCM INFORMATIC	285018003	0000000933511	21/09/2015	3.167,27	1,20		ENTRADA-DDA
HSRNET INFORMA	285019001	0000000933495	09/09/2015	1.099,76	1,20		ENTRADA
COOPATUR COOP	285021001	0000000933500	07/09/2015	1.202,04	1,20		ENTRADA
BRM COMERCIO D	285022001	0000000933506	07/09/2015	599,47	1,20		ENTRADA
A M FEIJAO DE	1067018001	0000000933358	07/09/2015	869,11	1,20		ENTRADA-DDA
UNIMED GRANDE	1067020001	0000000933385	25/08/2015	1.511,98	1,20		ENTRADA
UNIMED GRANDE	1067020002	0000000933391	09/09/2015	1.511,98	1,20		ENTRADA
UNIMED GRANDE	1067020003	0000000933399	09/10/2015	1.512,04	1,20		ENTRADA
CONDOMINIO NOV	1067021001	0000000933381	09/09/2015	407,96	1,20		ENTRADA
ITW CHEMICAL P	1067022001	0000000933392	09/09/2015	279,00	1,20		ENTRADA-DDA
STEFANINI CONS	1067023001	0000000933430	07/09/2015	165,00	1,20		ENTRADA
STAM METALURGI	1067024001	0000000933380	25/08/2015	185,09	1,20		ENTRADA-DDA
STAM METALURGI	1067024002	0000000933382	09/09/2015	185,09	1,20		ENTRADA-DDA
STAM METALURGI	1067024003	0000000933388	09/10/2015	185,09	1,20		ENTRADA-DDA
STAM METALURGI	1067025001	0000000933403	25/08/2015	185,09	1,20		ENTRADA
STAM METALURGI	1067025002	0000000933411	09/09/2815	185,09	1,20		ENTRADA
STAM METALURGI	1067025003	0000000933419	09/10/2015	185,09	1,20		ENTRADA
KLAR CONSTRUTO	1067026001	0000000933384	09/09/2015	542,75	1,20		ENTRADA-DDA
KLAR CONSTRUTO	1067026002	0000000933390	09/10/2015	542,75	1,20		ENTRADA-DDA
UNISEP - UNIAO	1067027001	0000000933407	07/09/2015	590,00	1,20		ENTRADA
A M FEIJAO DE	1067028001	0000000933406	07/09/2015	152,11	1,20		ENTRADA-DDA
A M FEIJAO DE	1067029001	0000000933394	07/09/2015	152,11	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
SALLO CONFECCA	1067030001	0000000933408	07/09/2015	117,00	1,20		ENTRADA-DDA
TEADIT INDUSTR	1067031001	0000000933386	14/09/2015	216,00	1,20		ENTRADA-DDA
MARINGA FERRO	1067033001	0000000933383	09/09/2015	200,00	1,20		ENTRADA-DDA
MARINGA FERRO-	1067034001	0000000933398	09/09/2015	200,00	1,20		ENTRADA-DDA
TDSP - VOLTA R	1067035001	0000000933410	07/09/2015	193,00	1,20		ENTRADA
CONSTRUTORA AT	1067036001	0000000933396	07/09/2015	597,00	1,20		ENTRADA
STEFANINI CONS	1067037001	0000000933387	07/09/2015	3.402,00	1,20		ENTRADA
A M FEIJAO DE	1067039001	0000000933432	07/09/2015	608,44	1,20		ENTRADA-DDA
ORGA DE ASSE E	1067040001	0000000933393	25/08/2015	333,00	1,20		ENTRADA
ORGA DE ASSE E	1067040002	0000000933402	09/09/2015	333,00	1,20		ENTRADA
ORGA DE ASSE E	1067040003	0000000933409	09/10/2015	333,00	1,20		ENTRADA
AUTOTRAC COMER	1067041001	0000000933428	09/09/2015	421,48	1,20		ENTRADA
TETE ATACADIST	1067042001	0000000933395	25/08/2015	259,87	1,20		ENTRADA
A M FEIJAO DE	1067043001	0000000933415	07/09/2015	217,28	1,20		ENTRADA-DDA
A M FEIJAO DE	1067044001	0000000933427	07/09/2015	651,84	1,20		ENTRADA-DDA
A M FEIJAO DE	1067045001	0000000933422	07/09/2015	325,92	1,20		ENTRADA-DDA
A M FEIJAO DE	1067046001	0000000933429	07/09/2015	2.716,00	1,20		ENTRADA-DDA
A M FEIJAO DE	1067047001	0000000933431	07/09/2015	108,64	1,20		ENTRADA-DDA
A M FEIJAO DE	1067048001	0000000933414	07/09/2015	760,48	1,20		ENTRADA-DDA
SPF DO BRASIL	1067049001	0000000933401	07/09/2015	260,00	1,20		ENTRADA-DDA
CONSTRUTORA AT	1067050001	0000000933389	07/09/2015	398,00	1,20		ENTRADA
FEMINA P DE S	1067051001	0000000933400	25/08/2015	116,41	1,20		ENTRADA
FEMINA P DE S	1067051002	0000000933405	09/09/2015	116,41	1,20		ENTRADA
FEMINA P DE S	1067051003	0000000933416	09/10/2015	116,41	1,20		ENTRADA
FEMINA P DE S	1067051004	0000000933425	08/11/2015	116,40	1,20		ENTRADA
TACHI-S BRA IN	1067052001	0000000933421	07/09/2015	2.700,00	1,20		ENTRADA
KOELLE LTDA -	1067053001	0000000933404	09/09/2015	449,00	1,20		ENTRADA
FUNDACAO SAO P	1067054001	0000000933417	07/09/2015	230,00	1,20		ENTRADA-DDA
MATO GROSSO BO	1067055001	0000000933413	09/09/2015	155,00	1,20		ENTRADA
UNIMED CAMPINA	1067056001	0000000933397	07/09/2015	2.480,00	1,20		ENTRADA
BRASCIN I E C	1067057001	0000000933412	09/09/2015	2.383,20	1,20		ENTRADA-DDA
BRASCIN I E C	1067057002	0000000933420	09/10/2015	2.383,20	1,20		ENTRADA-DDA
SOFTWAREONE CO	1067060001	0000000933418	24/09/2015	16.072,87	1,20		ENTRADA
SOFTWAREONE CO	1067061001	0000000933424	24/09/2015	13.360,69	1,20		ENTRADA
SOFTWAREONE CO	1067062001	0000000933423	24/09/2015	7.978,08	1,20		ENTRADA
CENTRO HOSPITA	1067063001	0000000933426	09/09/2015	323,21	1,20		ENTRADA
STECK INDUSTRI	1067064001	0000000933440	07/09/2015	6.200,01	1,20		ENTRADA
COOPERATIVA DE	1067065001	0000000933441	25/08/2015	2.599,00	1,20		ENTRADA
COMERCIO E LOC	1067066001	0000000933442	09/09/2015	8.611,91	1,20		ENTRADA
COMERCIO E LOC	1067066002	0000000933443	09/10/2015	8.611,91	1,20		ENTRADA
COMERCIO E LOC	1067066003	0000000933444	08/11/2015	8.612,18	1,20		ENTRADA
PLANUS INFORMA	1067067001	0000000933484	09/10/2015	326,77	1,20		ENTRADA
REVENDA VALLE	1067070001	0000000933485	09/09/2015	3.328,00	1,20		ENTRADA-DDA
BANCO DAYCOVAL	1067071001	0000000933489	19/09/2015	1.682,48	1,20		ENTRADA
ECTX S/A	1067072001	0000000933512	07/09/2015	4.550,00	1,20		ENTRADA
ESFERA PREST D	1067073001	0000000933515	07/09/2015	2.027,61	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
MANOEL ALVES B	1067074001	0000000933513	09/09/2015	1.919,98	1,20		ENTRADA
MANOEL ALVES B	1067074002	0000000933516	09/10/2015	1.919,98	1,20		ENTRADA
MANOEL ALVES B	1067074003	0000000933518	08/11/2015	1.920,04	1,20		ENTRADA
ARMAZENS GERAI	1067075001	0000000933514	25/08/2015	1.059,99	1,20		ENTRADA-DDA
ARMAZENS GERAI	1067075002	0000000933517	09/09/2015	1.059,99	1,20		ENTRADA-DDA
ARMAZENS GERAI	1067075003	0000000933519	24/09/2015	1.060,02	1,20		ENTRADA-DDA
AUDITEM COMERC	1067077001	0000000933529	24/09/2015	3.828,59	1,20		ENTRADA
PICTURE INFORM	1067078001	0000000933530	24/09/2015	9.243,61	1,20		ENTRADA-DDA
R2 TELECOM COM	1067079001	0000000933531	24/09/2015	576,40	1,20		ENTRADA-DDA
AFLA APOIO ADM	1067086001	0000000933532	09/09/2015	366,66	1,20		ENTRADA
AFLA APOIO ADM	1067086002	0000000933533	09/10/2015	366,66	1,20		ENTRADA
AFLA APOIO ADM	1067086003	0000000933534	08/11/2015	366,68	1,20		ENTRADA
TOTAL				1.016.004,88	483,60		

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2013	1.122,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107858002	0000009085297	20/05/2013	114,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FACUL METROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	20/07/2013	519,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 11/08/2015 04.03.45
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CIMOPAR MOVEIS	130210003	0000000915997	19/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.657,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B M OLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BANCO INTERMED	788779003	0000009082107	20/05/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IIF INST INTER	788790003	0000089081755	20/05/2013	508,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	0,88	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERTHO BONO LO	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CISS CONS EM I	789004003	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROTECNICA I	789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SOUZA	789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.206,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IBRCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IBRCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 11/08/2015 04.03.45
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOMEGA TECN	846732001	0000000915450	20/07/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000000916942	19/08/2013	1.149,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427002	0800000919115	17/01/2014	515,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000000925781	15/07/2014	592,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				469.385,72	160,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 18/08/2015 — 03.19.22

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBBIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	17/08/2015	0000917

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	955	6.844.305,74	TITULOS	945	6.791.632,73	10	52.673,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	6	22.690,87
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	955	6.844.305,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	19175002	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027003	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102060	29/05/2013	1.535,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 18/08/2015 03.19.22
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	17/08/2015	0000917

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SF AUDIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.867,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				256.451,38	24,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/08/2015 — 02.12.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	18/08/2015	0000918

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	955	6.844.305,74	TITULOS	945	6.791.632,73	10	52.673,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	6	22.690,87
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	955	6.844.305,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAKRO ATACADIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISCO JOSE	143174001	0000000918465	27/09/2013	4.570,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	30/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000916624	29/07/2013	32.717,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HIDRELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				231.698,24	15,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/08/2015 — 02.20.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/08/2015	0000919

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	955	6.844.305,74	TITULOS	945	6.791.632,73	10	52.673,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	6	22.690,87
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	955	6.844.305,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GTEC PRODUCAO	168763001	0000000919368	27/12/2013	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142878	31/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819002	0000009143971	31/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000000917084	30/07/2013	833,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K E M SERVICOS	847907001	0000000917250	30/07/2013	3.083,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDUMOBI TECN D	910399001	0000000919023	27/12/2013	2.080,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				33.151,50	11,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/08/2015 — 02.20.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/08/2015	0000920

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	BISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	1	4.500,32
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.848.806,06	TITULOS	945	6.791.632,73	11	57.173,33
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	1	4.500,32
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	6	22.690,87
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.848.806,06					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
IRINEU GEHLEN	110042003	0000009108432	01/06/2013	1.999,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIA DE LIRA	110059003	0000009108815	01/06/2013	200,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	110104003	0000009109730	01/06/2013	805,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO WEINRI	110160003	0000009111182	01/06/2013	628,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DANIEL DE FOGG	110169002	0000009111476	01/06/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169003	0000009111484	01/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169004	0000009111492	31/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO STA	110190003	0000009112324	01/06/2013	1.266,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110193003	0000009112405	01/06/2013	1.899,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	110198003	0000009112626	01/06/2013	917,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	110222003	0000009113819	01/06/2013	986,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANALU CUSTODIO	110236002	0000009119981	01/06/2013	419,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMILIANO EMP E	110245003	0000009120130	01/06/2013	1.794,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
R M COMERCIO D	130772001	0000000917695	31/07/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865001	0000000918046	31/07/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873001	0000000918057	31/07/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	143103001	0000000918299	29/09/2013	95.699,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	143140001	0000000918424	29/09/2013	5.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSPIZZA SOLU	143142001	0000000918419	29/09/2013	2.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185002	0000000918582	29/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRANCISLENE DE	143185003	0000000918583	29/10/2013	793,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196001	0000000927493	26/06/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233001	0000000927642	26/06/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/08/2015 — 02.20.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/08/2015	0000920

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
NATURA COSMETI	208240001	0000000927829	26/07/2014	42.720,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V L VATICANO C	208246001	0000000927837	26/07/2014	21.972,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATURA COSMETI	208247001	0000000927843	26/07/2014	29.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285001	0000000927953	26/06/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593003	0000009108750	01/06/2013	17.722,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA RETORN	795594003	0000009108785	01/06/2013	778,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597002	0000009109170	01/06/2013	12.325,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597003	0000009109188	01/07/2013	12.325,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOLDING BILCON	795615003	0000009109242	01/06/2013	1.001,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WGK INDUSTRIA	795616004	0000009109080	01/06/2013	3.875,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS LEODARI	795641003	0000009110194	01/06/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650003	0000009110232	01/06/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650004	0000009110240	01/07/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650005	0000009110259	31/07/2013	403,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685002	0000009111026	01/06/2013	417,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685003	0000009111034	01/07/2013	417,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ASRE	795749002	0000009111875	01/06/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749003	0000009111883	01/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749004	0000009111891	31/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749005	0000009111905	30/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749006	0000009111913	29/09/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIACAO BELEM N	795777003	0000009112278	01/06/2013	801,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	795781003	0000009112456	01/06/2013	372,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FELSBERG PEDRE	795785003	0000009112545	01/06/2013	733,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SONIA DENISE M	795799003	0000009112774	01/06/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARGEPLAN ARQUI	795811002	0000009113010	01/06/2013	1.540,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WANCE ARQUITET	795814003	0000009124918	01/06/2013	1.186,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROBERTA PAULUC	795815003	0000009113045	01/06/2013	780,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAAD MODA E CO	795819003	0000009113223	01/06/2013	2.373,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RODRIGO BORGHI	795861003	0000009113720	01/06/2013	1.946,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUFLEX MINA	795878003	0000009113967	01/06/2013	4.600,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ROSA	795945003	0000009120238	01/06/2013	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENDAS S/A	795957003	0000009120335	01/06/2013	975,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLVO SERVICOS	795984003	0000009120483	01/06/2013	2.583,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GODOY & BAPTIS	795998003	0000009120777	01/06/2013	1.118,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796015003	0000009122850	01/06/2013	616,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	796022003	0000009121161	01/06/2013	4.084,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARLA DOS SANT	796039003	0000009121269	01/06/2013	5.267,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMBAR TECHNOLO	796057003	0000009121536	01/06/2013	5.485,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DO PA	796061001	0000009121560	01/06/2013	7.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796078003	0000009121730	01/06/2013	1.000,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRASTORAGE COM	796088003	0000009121820	01/06/2013	6.346,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LILIANA MARIA	796107003	0000009122117	01/06/2013	933,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CLEITON GERALD	796162002	0000009122567	01/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162004	0000009122583	31/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162006	0000009122605	29/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
IPAC INSTITUTO	1066960001	0000000933045	25/08/2015	498,00	1,20		ENTRADA
IPAC INSTITUTO	1066960002	0000000933048	09/09/2015	498,00	1,20		ENTRADA
IPAC INSTITUTO	1066960003	0000000933049	09/10/2015	498,00	1,20		ENTRADA
IPAC INSTITUTO	1066960004	0000000933051	08/11/2015	498,00	1,20		ENTRADA
COOP CRED LIVR	1066961001	0000000933039	07/09/2015	2.393,07	1,20		ENTRADA
VS SOLUTIONS A	1066964001	0000000933041	09/09/2015	933,32	1,20		ENTRADA-DDA
VS SOLUTIONS A	1066964002	0000000933044	09/10/2015	933,32	1,20		ENTRADA-DDA
VS SOLUTIONS A	1066964003	0000000933047	08/11/2015	933,36	1,20		ENTRADA-DDA
FLAVIO SALLES	1066966001	0000000933035	07/09/2015	750,00	1,20		ENTRADA
AMY ENG E EMPR	1066968001	0000000933050	07/09/2015	1.920,00	1,20		ENTRADA
ANADATE CHACCU	1066970001	0000000933038	25/08/2015	749,50	1,20		ENTRADA
ANADATE CHACCU	1066970002	0000000933042	09/09/2015	749,50	1,20		ENTRADA
ANADATE CHACCU	1066970003	0000000933046	24/09/2015	749,53	1,20		ENTRADA
DKTEC INFORMAT	1066972001	0000000933034	07/09/2015	1.301,75	1,20		ENTRADA-DDA
ONOFRE ELETRO	1066973001	0000000933033	07/09/2015	1.719,60	1,20		ENTRADA
PUBLIX GENEROS	1066975001	0000000933037	25/08/2015	5.980,00	1,20		ENTRADA-DDA
BEBIDAS ARCO I	1066976001	0000000933036	31/08/2015	1.124,32	1,20		ENTRADA
BEBIDAS ARCO I	1066976002	0000000933040	07/09/2015	1.124,32	1,20		ENTRADA
BEBIDAS ARCO I	1066976003	0000000933043	14/09/2015	1.124,36	1,20		ENTRADA
GEOCICLO BIOTE	1066978001	0000000933056	07/09/2015	278,00	1,20		ENTRADA
CENTRAL SERVER	1066979001	0000000933055	07/09/2015	31.554,24	1,20		ENTRADA-DDA
GETCARD PROVED	1066980001	0000000933097	24/09/2015	3.777,40	1,20		ENTRADA
AMORIM TECNOLO	1066981001	0000000933061	25/08/2015	2.329,63	1,20		ENTRADA
AMORIM TECNOLO	1066981002	0000000933070	09/09/2015	2.329,63	1,20		ENTRADA
AMORIM TECNOLO	1066981003	0000000933076	09/10/2015	2.329,63	1,20		ENTRADA
AMORIM TECNOLO	1066981004	0000000933081	08/11/2015	2.329,63	1,20		ENTRADA
AMORIM TECNOLO	1066981005	0000000933088	08/12/2015	2.329,61	1,20		ENTRADA
PRATI DONADUZZ	1066982001	0000000933058	09/09/2015	1.792,00	1,20		ENTRADA
PRATI DONADUZZ	1066982002	0000000933064	24/09/2015	1.792,00	1,20		ENTRADA
KRIKOR KAYSSER	1066984001	0000000933052	09/09/2015	3.729,05	1,20		ENTRADA
NEOCOPA C V C	1066985001	0000000933096	25/08/2015	545,82	1,20		ENTRADA
NEOCOPA C V C	1066985002	0000000933098	09/09/2015	545,82	1,20		ENTRADA
NEOCOPA C V C	1066985003	0000000933101	09/10/2015	545,82	1,20		ENTRADA
NEOCOPA C V C	1066985004	0000000933103	08/11/2015	545,83	1,20		ENTRADA
MADEMOISELLE M	1066986001	0000000933078	25/08/2015	545,82	1,20		ENTRADA-DDA
MADEMOISELLE M	1066986002	0000000933083	09/09/2015	545,82	1,20		ENTRADA-DDA
MADEMOISELLE M	1066986003	0000000933090	09/10/2015	545,82	1,20		ENTRADA-DDA
MADEMOISELLE M	1066986004	0000000933095	08/11/2015	545,83	1,20		ENTRADA-DDA
ODL INDUSTRIA	1066987001	0000000933069	09/09/2015	214,14	1,20		ENTRADA-DDA
NOVITECH - TEC	1066988001	0000000933053	09/09/2015	10.973,83	1,20		ENTRADA
NOVITECH - TEC	1066988002	0000000933057	09/10/2015	10.973,83	1,20		ENTRADA
NOVITECH - TEC	1066988003	0000000933060	08/11/2015	10.973,83	1,20		ENTRADA
NOVITECH - TEC	1066988004	0000000933068	08/12/2015	10.973,83	1,20		ENTRADA
NOVITECH - TEC	1066988005	0000000933075	07/01/2016	10.973,83	1,20		ENTRADA
KI-BARATO SERV	1066990001	0000000933065	07/09/2015	348,50	1,20		ENTRADA
INDUSTRIA E CO	1066991001	0000000933059	25/08/2015	1.623,34	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAB	N.BORDERO	EVENTO
INDUSTRIA E CO	1066991002	0000000933066	09/09/2015	1.623,34	1,20		ENTRADA
INDUSTRIA E CO	1066991003	0000000933073	24/09/2015	1.623,38	1,20		ENTRADA
TCD PROC DE DA	1066992001	0000000933084	24/09/2015	2.124,70	1,20		ENTRADA-DDA
CONFECCOES CHI	1066993001	0000000933071	25/08/2015	988,00	1,20		ENTRADA
CONFECCOES CHI	1066993002	0000000933077	09/09/2015	988,00	1,20		ENTRADA
CONFECCOES CHI	1066993003	0000000933082	09/10/2015	988,00	1,20		ENTRADA
CONFECCOES CHI	1066993004	0000000933089	08/11/2015	988,00	1,20		ENTRADA
CONFECCOES CHI	1066993005	0000000933094	08/12/2015	988,00	1,20		ENTRADA
NERY E REIS IN	1066997001	0000000933093	24/09/2015	288,20	1,20		ENTRADA
IP HOTEL HOSPE	1066998001	0000000933087	24/09/2015	3.708,26	1,20		ENTRADA-DDA
R. M. MULLER I	1066999001	0000000933063	25/08/2015	830,26	1,20		ENTRADA
R. M. MULLER I	1066999002	0000000933072	09/09/2015	830,26	1,20		ENTRADA
R. M. MULLER I	1066999003	0000000933079	09/10/2015	830,26	1,20		ENTRADA
R. M. MULLER I	1066999004	0000000933085	08/11/2015	830,26	1,20		ENTRADA
R. M. MULLER I	1066999005	0000000933091	08/12/2015	830,24	1,20		ENTRADA
I 3 COMERCIO D	1067000001	0000000933054	24/09/2015	30.043,12	1,20		ENTRADA
GAZIT BRASIL L	1067001001	0000000933100	07/09/2015	391,14	1,20		ENTRADA-DDA
FRIGORIFICO FO	1067002001	0000000933099	25/08/2015	1.405,15	1,20		ENTRADA
FRIGORIFICO FO	1067002002	0000000933102	09/09/2015	1.405,15	1,20		ENTRADA
FRIGORIFICO FO	1067002003	0000000933104	09/10/2015	1.405,20	1,20		ENTRADA
GAB TRANSPORTE	1067003001	0000000933067	25/08/2015	5.462,12	1,20		ENTRADA-DDA
GAB TRANSPORTE	1067003002	0000000933074	09/09/2015	5.462,12	1,20		ENTRADA-DDA
GAB TRANSPORTE	1067003003	0000000933080	09/10/2015	5.462,12	1,20		ENTRADA-DDA
GAB TRANSPORTE	1067003004	0000000933086	08/11/2015	5.462,12	1,20		ENTRADA-DDA
GAB TRANSPORTE	1067003005	0000000933092	08/12/2015	5.462,12	1,20		ENTRADA-DDA
ISRAEL DA COST	1067004001	0000000933062	09/09/2015	504,39	1,20		ENTRADA
FRISA FRIGORIF	1067006001	0000000933110	07/09/2015	15.800,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1067008001	0000000933113	09/09/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1067008002	0000000933116	09/10/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1067008003	0000000933119	08/11/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1067008004	0000000933120	08/12/2015	8.450,00	1,20		ENTRADA-DDA
LIBERMAC COMER	1067008005	0000000933122	07/01/2016	8.450,01	1,20		ENTRADA-DDA
NORTE BRASIL L	1067011001	0000000933112	09/09/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
NORTE BRASIL L	1067011002	0000000933115	09/10/2015	1.599,98	1,20		ENTRADA
NORTE BRASIL L	1067011003	0000000933118	08/11/2015	1.600,04	1,20		ENTRADA
MERCURIO IND E	1067012001	0000000933121	07/09/2015	600,00	1,20		ENTRADA-DDA
LOJAS BESTMARK	1067013001	0000000933111	09/09/2015	710,09	1,20		ENTRADA
LOJAS BESTMARK	1067013002	0000000933114	24/09/2015	710,09	1,20		ENTRADA
LOJAS BESTMARK	1067013003	0000000933117	09/10/2015	710,10	1,20		ENTRADA
PLANUS INFORMA	1067014001	0000000933124	09/10/2015	326,77	1,20		ENTRADA
BLUKIT METALUR	1067015001	0000000933130	07/09/2015	1.970,00	1,20		ENTRADA-DDA
RAFAEL SANTOS	1067016001	0000000933126	25/08/2015	477,75	1,20		ENTRADA-DDA
RAFAEL SANTOS	1067016002	0000000933128	09/09/2015	477,75	1,20		ENTRADA-DDA
RAFAEL SANTOS	1067016003	0000000933129	24/09/2015	477,75	1,20		ENTRADA-DDA
ALTUS SISTEMAS	1067017001	0000000933125	09/09/2015	1.205,50	1,20		ENTRADA
ALTUS SISTEMAS	1067017002	0000000933127	09/10/2015	1.205,50	1,20		ENTRADA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/08/2015 — 04.03.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/08/2015	0000912

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
FOUR INFO ELET	53110001	0000000933131	25/08/2015	1.094,99	1,20		ENTRADA-DDA
FOUR INFO ELET	53110002	0000000933132	09/09/2015	1.094,99	1,20		ENTRADA-DDA
FOUR INFO ELET	53110003	0000000933133	24/09/2015	1.095,02	1,20		ENTRADA-DDA
CATHO ONLINE L	53112001	0000000933355	07/09/2015	1.099,36	1,20		ENTRADA
ARGENTON E QUE	53113001	0000000933356	07/09/2015	2.394,16	1,20		ENTRADA
COPIADORA UNIV	53115001	0000000933362	07/09/2015	650,11	1,20		ENTRADA-DDA
DANIEL SANCHES	53116001	0000000933359	09/09/2015	617,07	1,20		ENTRADA
ECTX S/A	53117001	0000000933360	07/09/2015	1.010,42	1,20		ENTRADA
ZOOM INFORMATI	53118001	0000000933361	25/08/2015	987,97	1,20		ENTRADA
ZOOM INFORMATI	53118002	0000000933363	09/09/2015	987,97	1,20		ENTRADA
ZOOM INFORMATI	53118003	0000000933364	24/09/2015	988,00	1,20		ENTRADA
A RM INFORMATI	53119001	0000000933373	31/08/2015	514,34	1,20		ENTRADA
A RM INFORMATI	53119002	0000000933375	07/09/2015	514,34	1,20		ENTRADA
A RM INFORMATI	53119003	0000000933377	14/09/2015	514,36	1,20		ENTRADA
JACQUES DOUGLA	53120001	0000000933520	09/09/2015	1.011,98	1,20		ENTRADA
M.J. INFORMATI	53121001	0000000933522	31/08/2015	436,14	1,20		ENTRADA
M.J. INFORMATI	53121002	0000000933524	07/09/2015	436,14	1,20		ENTRADA
M.J. INFORMATI	53121003	0000000933525	14/09/2015	436,15	1,20		ENTRADA
NETSUL INTERNE	53122001	0000000933523	09/09/2015	1.213,97	1,20		ENTRADA
TRI SHOP INFOR	53123001	0000000933526	31/08/2015	479,98	1,20		ENTRADA
TRI SHOP INFOR	53123002	0000000933527	07/09/2015	479,98	1,20		ENTRADA
TRI SHOP INFOR	53123003	0000000933528	14/09/2015	479,98	1,20		ENTRADA
FABRA FOTOGRAF	284970001	0000000933341	07/09/2015	1.524,98	1,20		ENTRADA
FABRA FOTOGRAF	284970002	0000000933343	14/09/2015	1.524,98	1,20		ENTRADA
FABRA FOTOGRAF	284970003	0000000933347	21/09/2015	1.525,04	1,20		ENTRADA
INFORTECH INFO	284971001	0000000933344	31/08/2015	858,81	1,20		ENTRADA-DDA
INFORTECH INFO	284971002	0000000933348	07/09/2015	858,81	1,20		ENTRADA-DDA
INFORTECH INFO	284971003	0000000933350	14/09/2015	858,85	1,20		ENTRADA-DDA
MBD INFORMATIC	284972001	0000000933342	25/08/2015	1.950,52	1,20		ENTRADA
MBD INFORMATIC	284972002	0000000933346	09/09/2015	1.950,52	1,20		ENTRADA
MBD INFORMATIC	284972003	0000000933349	24/09/2015	1.950,57	1,20		ENTRADA
CORR PLASTIK I	284973001	0000000933351	25/08/2015	2.098,78	1,20		ENTRADA-DDA
CORR PLASTIK I	284973002	0000000933352	09/09/2015	2.098,78	1,20		ENTRADA-DDA
CORR PLASTIK I	284973003	0000000933353	24/09/2015	2.098,78	1,20		ENTRADA-DDA
CORR PLASTIK I	284973004	0000000933354	09/10/2015	2.098,77	1,20		ENTRADA-DDA
URBAN INC INCO	284974001	0000000933345	31/08/2015	928,92	1,20		ENTRADA
CLOPAY DO BRAS	284976001	0000000933357	09/09/2015	6.250,00	1,20		ENTRADA-DDA
PROAUTO PRODUT	284977001	0000000933366	25/08/2015	2.897,50	1,20		ENTRADA-DDA
PROAUTO PRODUT	284977002	0000000933369	09/09/2015	2.897,50	1,20		ENTRADA-DDA
PROAUTO PRODUT	284977003	0000000933371	09/10/2015	2.897,50	1,20		ENTRADA-DDA
PROAUTO PRODUT	284977004	0000000933372	08/11/2015	2.897,50	1,20		ENTRADA-DDA
EMBRASATEC IND	284978001	0000000933368	09/09/2015	1.067,50	1,20		ENTRADA
EMBRASATEC IND	284978002	0000000933370	09/10/2015	1.067,50	1,20		ENTRADA
ASSOCIACAO AMI	284979001	0000000933365	07/09/2015	1.242,00	1,20		ENTRADA
TECHCLUBE INFO	284980001	0000000933367	09/09/2015	2.438,55	1,20		ENTRADA-DDA
DISAL SA DISTR	284981001	0000000933374	25/08/2015	154,87	1,20		ENTRADA-DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 21/08/2015 02.20.50
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/08/2015	0000920

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
L.P DUQUE E CO	848158001	0000000917659	31/07/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOCO DISTRIB	871522001	0000000918403	29/09/2013	1.095,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	871534001	0000000918399	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	871535001	0000000918402	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581003	0000000918507	29/10/2013	16.704,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				364.824,90	61,60	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
ROYAL CANIN DO	1061801001	0000000930374	24/08/2015	4.500,32	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 24/08/2015-DDA
TOTAL				4.500,32	0,79	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ROYAL CANIN DO	1061801001	0000000930374	11/08/2015	4.500,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR-
TOTAL				4.500,32	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/08/2015 — 02.20.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/08/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	1	4.500,32

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ROYAL CANIN DO	1061801001	0000000930374	11/08/2015	4.500,32	0,00	0,00	DESVINCULADO -DDA
ROYAL CANIN DO	1061801001	0000000930374	11/08/2015	4.500,32	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN-DDA
TOTAL				9.000,64	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ROYAL CANIN DO	1061801001	0000000930374	11/08/2015	4.500,32	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR-
TOTAL				4.500,32	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/08/2015 — 02.21.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/08/2015	0000921

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.848.806,06	TITULOS	945	6.791.632,73	11	57.173,33
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	6	23.795,21
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	1	3.395,98
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.848.806,06					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO COM	19234001	0000000928148	27/06/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARQUES & ANDR	110311003	0000009125523	02/06/2013	295,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E REALIZACOES	110326003	0000009125957	02/06/2013	1.484,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KATIA REGINA S	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	110498003	0000009141120	02/06/2013	712,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558003	0000009142827	02/06/2013	25.167,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235006	0000009123202	30/09/2013	21,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236004	0000009123547	01/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236005	0000009123555	31/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 22/08/2015 02.21.04
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/08/2015	0000921

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TIAGO DE ALMEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO COHE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIGIBRAS INDUS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370006	0000009124705	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	50,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420004	0000009125752	01/08/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POWINF INFORMT	796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOTEC PROCESS	796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IGREJA BATISTA	796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEMPO DISTRIBU	796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUGINI ALIMENT	796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUGINI ALIMENT	796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESTAMPARIA COR	796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.COELHO E J.	796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELP INFORMATI	796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626004	0000009140972	02/07/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/08/2015 — 02.21.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/08/2015	0000921

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MANOEL ARCHANJ	79663B004	0000009140778	02/07/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	79663B005	0000009140786	01/08/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRUPO DIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.833,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	796818003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823003	0000009144595	02/06/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144188	02/06/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850805	0000009144374	31/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FULSTANDIG SHO	796881003	0000009144870	02/06/2013	414,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928365	27/06/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928488	27/06/2014	671,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				161.588,57	88,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/08/2015 — 02.21.04

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/08/2015	0000476

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONIO	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431005	0000000017191	01/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431006	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466004	0000000017515	02/07/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466005	0000000017531	01/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.178,32	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 25/08/2015 03.16.54
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/08/2015	0000922

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
24/08	00589	000130016197		2.561,12	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	1	2.561,12
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
	QTD	VALOR		QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	957	6.851.367,18	TITULOS	946	6.796.133,05	10	52.673,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	4.500,32	5	19.294,89
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	1	3.395,98
LIQUIDACOES	1	2.561,12	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	2.561,12					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.848.806,06					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
UNIMED DE BLUM	1064671001	0000000931331	110815	240815	2.561,12	0,00	0,00	2.561,12	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					2.561,12	0,00	0,00	2.561,12	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CUENCA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIBRA INFORMAT	130184001	0000000915740	04/08/2013	1.622,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO 25 DE	130187001	0000000915741	04/08/2013	702,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2013	2.829,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 25/08/2015 03.16.54
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/08/2015	0000922

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2014	2.999,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMAGEM MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELTIS COM E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A M FEIJAO DE	208448001	0000000928696	28/07/2014	100.504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2013	538,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779766003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GPS LOG E GERE	911040001	0000000921342	30/12/2013	923,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/08/2015 — 03.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D
END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
033	2271.3	130016197	203332.1	24/08/2015	0000922

NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825001	0000000930408	23/07/2015	512,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				779.023,25	51,20	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS CARTEIRA		EVENTO
UNIMED DE BLUM	1064671001	0000000931331	11/08/2015	2.561,12	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
TOTAL				2.561,12	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/08/2015 — 03.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: COBRANCA SEM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/08/2015	0000497

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
24/08	CR COB DINH	800130016197		820,95	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS QTD	VENCIDOS VALOR	A VENCER QTD	A VENCER VALOR
SALDO ANTERIOR	0	8,80	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	1	820,95	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	1	820,95					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
		0000000932360	240815	240815	820,95	0,00	0,00	820,95	1,06T	LIQ.I.BANKING
TOTAL					820,95	0,00	0,00	820,95	1,06	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/08/2015 — 03.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/08/2015	0000477

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180005	0000000017132	02/08/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NATALIA RIBEIR	778271006	0000000020338	01/09/2013	49,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				626,69	4,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/08/2015 — 03.16.54

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/08/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	1	2.561,12

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
UNIMED DE BLUM	1064671001	0000000931331	11/08/2015	2.561,12	0,00	0,00	DESVINCULADO
UNIMED DE BLUM	1064671001	0000000931331	11/08/2015	2.561,12	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
TOTAL				5.122,24	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
UNIMED DE BLUM	1064671001	0000000931331	11/08/2015	2.561,12	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
TOTAL				2.561,12	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/08/2015 — 02.03.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/08/2015	0000923

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
25/08	COB COMP	000130016197		4.503,32	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	8	11.909,00
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
	QTD	VALOR		QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	964	6.860.715,06	TITULOS	945	6.791.632,73	18	64.582,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	7	22.272,14
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	3	6.373,23
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	1	4.500,32					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	4.500,32					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	963	6.856.214,74					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
ROYAL CANIN DO	1061801001	0000000930374	240815	250815	4.500,32	3,00	0,00	4.503,32	0,00	LIQ COMPENS-D
TOTAL					4.500,32	3,00	0,00	4.503,32	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KABUM COMERCIO	18209001	0000000925833	01/07/2014	10.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA E DIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	104948006	0000009051589	04/09/2013	56,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2013	1.410,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ORLY VEICULOS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DSM PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
H M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEMIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FKM COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/08/2015 — 02.03.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/08/2015	0000923

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196005	0000009052682	06/07/2013	269,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ASE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRASOFTWARE IN	780239004	0000009049746	06/06/2013	1.304,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARIANA MEGUMI	780280004	0000009050248	06/07/2013	337,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	780694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PRATI DONABUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				288.317,48	33,60	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925001	0000000931947	01/09/2015	1.330,50	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/09/2015
LITTLE ROCK CO	52925002	0000000931950	01/10/2015	1.330,50	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/10/2015
LITTLE ROCK CO	52925003	0000000931953	01/11/2015	1.330,50	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/11/2015
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	01/12/2015	1.330,50	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/12/2015
LITTLE ROCK CO	284071001	0000000931930	01/09/2015	1.646,75	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/09/2015
LITTLE ROCK CO	284071002	0000000931935	01/10/2015	1.646,75	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/10/2015
LITTLE ROCK CO	284071003	0000000931939	01/11/2015	1.646,75	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/11/2015
LITTLE ROCK CO	284071004	0000000931942	01/12/2015	1.646,75	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 01/12/2015
TOTAL				11.909,00	6,32	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925001	0000000931947	30/08/2015	1.330,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
LITTLE ROCK CO	52925002	8000000931950	29/09/2015	1.330,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
LITTLE ROCK CO	52925003	0000000931953	29/10/2015	1.330,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	28/11/2015	1.330,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 26/08/2015 02.03.12
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/08/2015	0000923

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
LITTLE ROCK CO	284071001	0000000931930	30/08/2015	1.646,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
LITTLE ROCK CO	284071002	0000000931935	29/09/2015	1.646,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
LITTLE ROCK CO	284071003	0000000931939	29/10/2015	1.646,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
LITTLE ROCK CO	284071004	8000000931942	28/11/2015	1.646,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
TOTAL				11.909,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/08/2015 — 02.03.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/08/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	8	11.909,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925001	0000000931947	30/08/2015	1.330,50	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	52925002	0000000931950	29/09/2015	1.330,50	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	52925003	0000000931953	29/10/2015	1.330,50	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	28/11/2015	1.330,50	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	284071001	0000000931930	30/08/2015	1.646,75	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	284071002	0000000931935	29/09/2015	1.646,75	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	284071003	0000000931939	29/10/2015	1.646,75	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	284071004	0000000931942	28/11/2015	1.646,75	0,00	0,00	DESVINCULADO
LITTLE ROCK CO	52925001	0000000931947	30/08/2015	1.330,50	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
LITTLE ROCK CO	52925002	0000000931950	29/09/2015	1.330,50	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
LITTLE ROCK CO	52925003	0000000931953	29/10/2015	1.330,50	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	28/11/2015	1.330,50	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
LITTLE ROCK CO	284071001	0000000931930	30/08/2015	1.646,75	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
LITTLE ROCK CO	284071002	0000000931935	29/09/2015	1.646,75	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
LITTLE ROCK CO	284071003	0000000931939	29/10/2015	1.646,75	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
LITTLE ROCK CO	284071004	0000000931942	28/11/2015	1.646,75	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
TOTAL				23.818,00	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925001	0000000931947	30/08/2015	1.330,50	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
LITTLE ROCK CO	52925002	0000000931950	29/09/2015	1.330,50	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
LITTLE ROCK CO	52925003	0000000931953	29/10/2015	1.330,50	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/08/2015 — 02.03.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO. AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/08/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	28/11/2015	1.330,50	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
LITTLE ROCK CO	284071001	0000000931930	30/08/2015	1.646,75	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
LITTLE ROCK CO	284071002	0000000931935	29/09/2015	1.646,75	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
LITTLE ROCK CO	284071003	0000000931939	29/10/2015	1.646,75	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
LITTLE ROCK CO	284071004	0000000931942	28/11/2015	1.646,75	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
TOTAL				11.909,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 27/08/2015 — 02.07.15

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	26/08/2015	0000924

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	963	6.856.214,74	TITULOS	945	6.791.632,73	18	64.582,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	7	22.272,14
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	3	6.373,23
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	963	6.856.214,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ENTECO-ENG CON	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2014	3.600,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO DE DE	130570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MULTIPLAN EMPR	16H692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SALCOMP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	02/07/2014	653,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205968001	0000000924686	02/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2014	700,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 27/08/2015 02.07.15
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	26/08/2015	0000924

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847818001	000000091713B	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.808,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	03/01/2014	515,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	03/01/2014	800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	5.282,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DAFRA DA AMAZO	910654001	0000000919587	03/01/2014	3.368,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PEDRO'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PHIBRO SAUDE A	910695001	0000000919644	03/01/2014	4.903,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	03/01/2014	1.595,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	03/01/2014	2.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	03/01/2014	3.563,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	02/07/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERES & FIOROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATMEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				254.501,59	35,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/08/2015 — 01.57.59

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/08/2015	0000925

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	963	6.856.214,74	TITULOS	945	6.791.632,73	18	64.582,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	7	22.272,14
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	3	6.373,23
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	963	6.856.214,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FISIO HEALTH R	18226003	0000000925878	02/08/2014	413,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L HIRONDELLE H	18241001	0000000926009	03/07/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241002	0000000926010	02/08/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241003	0000000926011	01/09/2014	532,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130290001	0000000916234	07/08/2013	1.900,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANTONIO RODRIG	130333001	0000000916296	07/08/2013	8.643,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANTONIO RODRIG	130333003	0000000916298	06/09/2013	8.643,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334001	0000000916293	07/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334003	0000000916295	06/09/2013	10.500,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JAIRO RODRIGUE	130343001	0000000916324	07/08/2013	680,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	130405001	0000000916609	07/08/2013	1.779,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130405002	0000000916610	06/09/2013	1.779,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130409001	0000000916618	07/08/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RIMA INDUSTRIA	130415001	0000000916629	07/08/2013	1.723,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130451001	0000000916817	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130454001	0000000916824	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE T	130476001	0000000916951	06/09/2013	192.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMMCORP COMUN	130686001	0000000917511	07/08/2013	1.225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772002	0000000917696	07/08/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO EVA	130833001	0000000917972	07/08/2013	13.584,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MCS MICROSINTE	130854001	0000000918018	07/08/2013	3.329,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PENHA DE SOUZA	130865002	0000000918047	07/08/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873002	0000000918058	07/08/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 28/08/2015 — 01.57.59

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	27/08/2015	0000925

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LUIZ ALBERTO G	130876001	0000000918065	07/08/2013	1.212,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206070001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CPO NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAGNETI MARELL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	920,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VRTX COMERCIO	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIO INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRESNOMAQ INDU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				429.190,30	48,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/08/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/08/2015	0000926

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	963	6.856.214,74	TITULOS	945	6.791.632,73	18	64.582,01
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	7	22.272,14
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	3	6.373,23
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	963	6.856.214,74					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORAMENTOS	3612001	0000000919053	05/01/2014	1.099,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562002	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/08/2013	866,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712002	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712003	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONVICON CONTE	168754001	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.291,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/08/2015 — 02.12.30

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/08/2015	8000926

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				96.448,52	32,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/09/2015 — 04.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/08/2015	0000927

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	1	1.491,02
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	964	6.857.705,76	TITULOS	945	6.791.632,73	19	66.073,03
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	8	23.763,16
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	3	6.373,23
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	964	6.857.705,76					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
URANET PROJETO	3676001	0000000920838	06/01/2014	6.920,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	0000000921454	06/01/2014	6.217,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	0,80	8,00	MAN TIT VENC
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LABDB ANCLINIC	130141001	0000000915558	09/08/2013	1.758,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167002	0000000915681	09/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMAGEM COMERCI	130688001	0000000917500	09/08/2013	5.146,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	0000000917535	09/08/2013	2.490,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000000917756	09/08/2013	21.490,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000000917764	08/09/2013	37.689,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	0000000917857	09/08/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	0000000917858	08/09/2013	2.100,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	0000000918006	09/08/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	0000000918007	08/09/2013	1.388,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMIFARMA PRODU	130867001	0000000918043	09/08/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	0000000918044	08/09/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/09/2015 — 04.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/08/2015	0000927

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
IMIFARMA PRODU	130867003	0000000918045	08/10/2013	38.020,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	0000000918139	09/08/2013	7.270,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IDREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHONE COM COME	168898001	0000000920991	06/01/2014	8.633,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CMW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FMC QUIMICA DO	168935001	0000000921067	06/01/2014	3.669,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELEMENTO INFOR	169156003	0800000921585	07/02/2014	179,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALBRAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	0,80	0,08	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO OESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/09/2015 — 04.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/08/2015	0000927

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000000921709	06/01/2014	3.305,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				2.604.334,15	71,20	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
ASSOCIACAO EDU	1066888001	0000000932686	02/09/2015	1.491,02	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 02/09/2015
TOTAL				1.491,02	0,79	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ASSOCIACAO EDU	1066888001	0000000932686	22/08/2015	1.491,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR
TOTAL				1.491,02	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/09/2015 — 04.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/08/2015	0000478

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	0000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	0000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/09/2015 — 04.02.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	31/08/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	1	1.491,02

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ASSOCIACAO EDU	1066888001	0000000932686	22/08/2015	1.491,02	0,00	0,00	DESVINCULADO
ASSOCIACAO EDU	1066888001	0000000932686	22/08/2015	1.491,02	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN
TOTAL				2.982,04	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ASSOCIACAO EDU	1066888001	0000000932686	22/08/2015	1.491,02	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR
TOTAL				1.491,02	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 11/09/2015 — 02.31.20

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	10/09/2015	0000934

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	961	6.851.558,47	TITULOS	949	6.808.427,62	12	43.130,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	4	16.794,89	2	4.216,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	961	6.851.558,47					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRO	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				23.475,75	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/09/2015 — 02.16.34

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	11/09/2015	0000935

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	1	216,00
SAIDAS	0	0,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	962	6.851.774,47	TITULOS	949	6.808.427,62	13	43.346,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	4	16.794,89	3	4.432,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	962	6.851.774,47					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				95.691,93	6,40	0,00	

INSTRUCOES/OCORRENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	EVENTO
TEADIT INDUSTR	1067031001	0000000933386	16/09/2015	216,00	0,79	PRORROGAR VENCIMENTO PARA 16/09/2015-DDA
TOTAL				216,00	0,79	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
TEADIT INDUSTR	1067031001	0000000933386	14/09/2015	216,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.DA CCR-
TOTAL				216,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 12/09/2015 — 02.16.34

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	11/09/2015	0000001

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	1	216,00

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TEADIT INDUSTR	1067031001	0000000933386	14/09/2015	216,00	0,00	0,00	DESVINCULADO -DDA
TEADIT INDUSTR	1067031001	0000000933386	14/09/2015	216,00	0,00	0,00	ALT.CONTA VIN-DDA
TOTAL				432,00	0,00	0,00	

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
TEADIT INDUSTR	1067031001	0000000933386	14/09/2015	216,00	0,00	PENH-COBRANCA PENHOR	TRANSF.P/ CSR-
TOTAL				216,00	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 15/09/2015 — 03.57.14

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/09/2015	0000936

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	962	6.851.774,47	TITULOS	949	6.808.427,62	13	43.346,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	4	16.794,89	3	4.432,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	962	6.851.774,47					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	0,88	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA OA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	0,80	8,00	MAN TIT VENC -DDA
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 15/09/2015 03.57.14
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/09/2015	0000936

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				43.162,20	21,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 15/09/2015 — 03.57.14

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: COBRANCA SEM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/09/2015	000049E

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
14/09	COB COMP	000130016197		6.773,46	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	1	6.773,46	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	6.773,46					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
		0000000930821	140915	140915	6.773,46	0,00	0,00	6.773,46	1,06T	LIQ COMPENS
TOTAL					6.773,46	0,00	0,00	6.773,46	1,06	

7500

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/09/2015 — 02.15.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/09/2015	0000937

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	962	6.851.774,47	TITULOS	949	6.808.427,62	13	43.346,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	4	16.794,89	3	4.432,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	962	6.851.774,47					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	0,80	8,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	0,80	0,08	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				234.542,71	13,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/09/2015 — 02.27.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	02/09/2015	0000929

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
02/09	00000	000000000000		1.491,02	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	962	6.854.728,51	TITULOS	945	6.791.632,73	18	63.246,69
ENTRADAS	2	1.641,93	ATE 10 DIAS	0	0,00	6	20.115,84
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	4	7.194,21
LIQUIDACOES	1	1.491,02	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	1.491,02					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	963	6.854.879,42					

ENTRADAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	N.BORDERO	EVENTO
MARCIA ROEM	1066861002	0000000932362	06/09/2015	820,95	1,20		ENTRADA
MARCIA ROEM	1066861003	0000000932363	21/09/2015	820,98	1,20		ENTRADA
TOTAL				1.641,93	2,40		

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
ASSOCIACAO EDU	1066888001	0000000932686	020915	020915	1.491,02	0,00	0,00	1.491,02	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					1.491,02	0,00	0,00	1.491,02	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	0,80	0,08	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 03/09/2015 02.27.10
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	02/09/2015	0000929

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIOS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				104.024,40	10,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/09/2015 — 02.41.38

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	03/09/2015	0000930

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	963	6.854.879,42	TITULOS	945	6.791.632,73	18	63.246,69
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	7	23.511,82
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	3	3.798,23
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	963	6.854.879,42					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	550,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				38.243,11	10,40	0,00	

2.504

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/09/2015 — 02.54.05

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	04/09/2015	0000931

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
04/09	00589	000130016197		2.500,00	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	963	6.854.879,42	TITULOS	946	6.794.752,73	16	57.626,69
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	1	3.120,00	6	18.712,80
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	1	2.500,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	2.500,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	962	6.852.379,42					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
CASSOL MATERIA	1066830001	0000000932287	040915	040915	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
UNIMED BAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	2082B5003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/09/2015 — 02.54.05

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	04/09/2015	0000931

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				83.304,21	22,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 05/09/2015 — 02.54.05

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	04/09/2015	0000479

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/09/2015 — 03.57.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/09/2015	0000932

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
08/09	00589	000130016197		820,95	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	962	6.852.379,42	TITULOS	949	6.808.427,62	12	43.130,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	4	16.794,89	2	4.216,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	1	820,95	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	1	820,95					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	961	6.851.558,47					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
MARCIA ROHM	1066861002	0000000932362	060915	080915	820,95	0,00	0,00	820,95	0,00	LIQ.I.BANKING
TOTAL					820,95	0,00	0,00	820,95	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	2.309,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2013	1.122,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/09/2015 — 03.57.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/09/2015	0000932

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107858002	0000009085297	20/05/2013	114,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FACUL METROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	20/07/2013	519,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167003	0000000915682	16/08/2013	616,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210003	0000000915997	19/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMP COMERCIO E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630005	8000009078800	19/07/2013	3.450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

2509

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/09/2015 — 03.57.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/09/2015	0000932

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779003	0000009082107	20/05/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IIF INST INTER	788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERTHO BONO LO	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 09/09/2015 03.57.12
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/09/2015	0000932

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CISS CONS EM I	789004003	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROTECNICA I	789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SOUZA	789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.206,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 09/09/2015 03.57.12
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/09/2015	0000932

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IBRCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IBRCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECE COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECE COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/09/2015 — 03.57.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/09/2015	0000932

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	796503002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732001	0000000915450	20/07/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000000916942	19/08/2013	1.149,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000000925781	15/07/2014	592,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/09/2015 — 03.57.12

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/09/2015	0000932

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				756.816,95	198,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/09/2015 — 02.38.14

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	01/09/2015	0000928

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
01/09	00589	000130016197		2.977,25	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	964	6.857.705,76	TITULOS	945	6.791.632,73	17	63.095,78
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	6	20.785,91
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	1	512,99	3	6.373,23
LIQUIDACOES	2	2.977,25	ACIMA DE 30 DIAS	944	6.791.119,74	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	2	2.977,25					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	962	6.854.728,51					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925001	0000000931947	010915	010915	1.330,50	0,00	0,00	1.330,50	0,00	LIQ COMPENS
LITTLE ROCK CO	284071001	0000000931930	010915	010915	1.646,75	0,00	0,00	1.646,75	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					2.977,25	0,00	0,00	2.977,25	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				137.660,44	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/09/2015 — 02.31.26

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/09/2015	0000933

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	961	6.851.558,47	TITULOS	949	6.808.427,62	12	43.130,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	4	16.794,89	2	4.216,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	961	6.851.558,47					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MKF INFO COM,	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.657,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427002	0000000919115	17/01/2014	515,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				12.822,41	3,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 17/09/2015 — 02.21.31

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	16/09/2015	0000938

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
16/09	COB COMP	000130016197		3.360,96	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	962	6.851.774,47	TITULOS	948	6.805.307,62	12	43.130,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	13.674,89	2	4.216,96
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	1	3.120,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	5.954,50
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	3.120,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	1	216,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	216,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	960	6.848.438,47					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
SOC BENEFICIEN	53098001	0000000932649	040915	160915	3.120,00	24,96	0,00	3.144,96	0,00	LIQ COMPENS
TEADIT INDUSTR	1067031001	0000000933386	160915	160915	216,00	0,00	0,00	216,00	0,00	LIQ COMPENS-D
TOTAL					3.336,00	24,96	0,00	3.360,96	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA CAP	19175002	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027003	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102060	29/05/2013	1.535,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.867,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 17/09/2015 02.21.31
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	16/09/2015	000093B

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
HEP COMERCIO D	2B1269001	0000000929777	06/08/2015	829,52	0,00	0,00	PROTESTO
TOTAL				19.639,64	0,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 18/09/2015 — 02.23.57
YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	17/09/2015	0000939

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	960	6.848.438,47	TITULOS	948	6.805.307,62	12	43.130,85
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	13.674,89	4	7.194,21
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	960	6.848.438,47					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAKRO ATACADIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISCO JOSE	143174001	0000000918465	27/09/2013	4.570,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	30/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000916624	29/07/2013	32.717,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HIDRELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				231.698,24	15,20	0,00	

2519

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 19/09/2015 — 02.18.19

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	18/09/2015	0000940

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
18/09	00589	000130016197		3.395,98	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	960	6.848.438,47	TITULOS	948	6.805.307,62	11	39.734,87
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	13.674,89	3	3.798,23
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	1	3.395,98	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	1	3.395,98					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	959	6.845.042,49					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
KWA TELEINFORM	1065827001	0000000931982	180915	180915	3.395,98	0,00	0,00	3.395,98	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					3.395,98	0,00	0,00	3.395,98	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GTEC PRODUCAO	168763001	0000000919368	27/12/2013	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142878	31/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819002	0000009143971	31/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000000917084	30/07/2013	833,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
K E M SERVICOS	847907001	0000000917250	30/07/2013	3.083,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDUMOBI TECN D	910399001	0000000919023	27/12/2013	2.080,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				33.151,50	11,20	0,00	

2520

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/09/2015 — 03.37.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/09/2015	0000941

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
21/09	00589	000130016197		820,98	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	959	6.845.042,49	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
LIQUIDACOES	1	820,98	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	1	820,98					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
MARCIA ROHM	1066861003	0000000932363	210915	210915	820,98	0,00	0,00	820,98	0,00	LIQ.I.BANKING
TOTAL					820,98	0,00	0,00	820,98	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
E B ARAUJO COM	19234001	0000000928148	27/06/2014	973,81	0,80	0,08	MAN TIT VENC
IRINEU GEHLEN	110042003	0000009108432	01/06/2013	1.999,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIA DE LIRA	110059003	8000009108815	01/06/2013	200,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	110104003	0000009109730	01/06/2013	805,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO WEINRI	110160003	0000009111182	01/06/2013	628,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DANIEL DE FOGG	110169002	0000009111476	01/06/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169003	0000009111484	01/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	110169004	0000009111492	31/07/2013	49,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO STA	110190003	0000009112324	01/06/2013	1.266,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	110193003	0000009112405	01/06/2013	1.899,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	110198003	0000009112626	01/06/2013	917,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	110222003	0000009113819	01/06/2013	986,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANALU CUSTODIO	110236002	0000009119981	01/06/2013	419,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMILIANO EMP E	110245003	0000009120130	01/06/2013	1.794,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARQUES & ANDR	110311003	8000009125523	02/06/2013	295,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E REALIZACOES	110326003	8000009125957	02/06/2013	1.484,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC

2521

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/09/2015 — 03.37.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/09/2015	0000941

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CONDOMINIO EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KATIA REGINA S	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	110498003	0000009141120	02/06/2013	712,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558003	0000009142827	02/06/2013	25.167,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CUENGA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
R M COMERCIO D	130772001	0000000917695	31/07/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865001	0000000918046	31/07/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873001	0000000918057	31/07/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	143103001	0000000918299	29/09/2013	95.699,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	143140001	0000000918424	29/09/2013	5.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSPIZZA SOLU	143142001	0000000918419	29/09/2013	2.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRANCISLENE DE	143185002	0000000918582	29/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRANCISLENE DE	143185003	0000000918583	29/10/2013	793,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196001	0000000927493	26/06/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233001	0000000927642	26/06/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NATURA COSMETI	208240001	0000000927829	26/07/2014	42.720,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V L VATICANO C	208246001	0000000927837	26/07/2014	21.972,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATURA COSMETI	208247001	0000000927843	26/07/2014	29.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285001	0000000927953	26/06/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A M FEIJAO DE	208448001	0000000928696	28/07/2014	100.504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DC COMERCIO E	795593003	0000009108750	01/06/2013	17.722,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA RETORN	795594003	0000009108785	01/06/2013	778,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597002	0000009109170	01/06/2013	12.325,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	795597003	0000009109188	01/07/2013	12.325,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOLDING BILCON	795615003	0000009109242	01/06/2013	1.001,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WGK INDUSTRIA	795616004	0000009109080	01/06/2013	3.875,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CARLOS LEODARI	795641003	0000009110194	01/06/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650003	0000009110232	01/06/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650004	0000009110240	01/07/2013	403,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	795650005	0000009110259	31/07/2013	403,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685002	0000009111026	01/06/2013	417,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THIAGO TASSELL	795685003	0000009111034	01/07/2013	417,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749002	0000009111875	01/06/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749003	0000009111883	01/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749004	0000009111891	31/07/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749005	0000009111905	30/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CAMILA DE ABRE	795749006	0000009111913	29/09/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIACAO BELEM N	795777003	0000009112278	01/06/2013	801,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	795781003	0000009112456	01/06/2013	372,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FELSBERG PEDRE	795785003	0000009112545	01/06/2013	733,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/09/2015 — 03.37.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/09/2015	0000941

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SONIA DENISE M	795799003	0000009112774	01/06/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARGEPLAN ARQUI	795811002	0000009113010	01/06/2013	1.540,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WANCE ARQUITET	795814003	0000009124918	01/06/2013	1.186,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSERTA PAULUC	795815003	0000009113045	01/06/2013	780,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAAD MODA E CO	795819003	0000009113223	01/06/2013	2.373,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RODRIGO BORGHI	795861003	0000009113720	01/06/2013	1.946,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUFLEX MINA	795878003	0000009113967	01/06/2013	4.600,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ROSA	795945003	0000009120238	01/06/2013	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENDAS S/A	795957003	0000009120335	01/06/2013	975,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLVO SERVICOS	795984003	0000009120483	01/06/2013	2.583,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GODOY & BAPTIS	795998003	0000009120777	01/06/2013	1.118,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796015003	0000009122850	01/06/2013	616,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIISA TRIUNFO	796022003	0000009121161	01/06/2013	4.084,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARLA DOS SANT	796039003	0000009121269	01/06/2013	5.267,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMBAR TECHNOLO	796057003	0000009121536	01/06/2013	5.485,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DO PA	796061001	0000009121560	01/06/2013	7.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRO OESTE I	796078003	0000009121730	01/06/2013	1.000,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRASTORAGE COM	796088003	0000009121820	01/06/2013	6.346,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LILIANA MARIA	796107003	0000009122117	01/06/2013	933,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CLEITON GERALD	796162002	0000009122567	01/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162004	0000009122583	31/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CLEITON GERALD	796162006	0000009122605	29/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCIO ANDRE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	796235006	0000009123202	30/09/2013	21,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236004	0000009123547	01/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236005	0000009123555	31/08/2013	184,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TIAGO DE ALMEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	02/07/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INSTITUTO COHE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIGIBRAS INDUS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/09/2015 — 03.37.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/09/2015	0000941

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CONECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PATRICIA DOMIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMERSON BARBOS	796370006	0000009124705	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	50,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420004	0000009125752	01/08/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DA SILVA	796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POWINF INFORMT	796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOTEC PROCESS	796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IGREJA BATISTA	796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEMPO DISTRIBU	796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUGINI ALIMENT	796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUGINI ALIMENT	796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESTAMPARIA COR	796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL ZARA	796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTROLCORP GE	796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.COELHO E J.	796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELP INFORMATI	796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626004	0000009140972	02/07/2013	696,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638004	0000009140778	02/07/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANOEL ARCHANJ	796638005	0000009140786	01/08/2013	878,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/09/2015 — 03.37.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/09/2015	0000941

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BAGIO E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRUPO DIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.833,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	796818003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823003	0000009144595	02/06/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	948,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSIMAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144188	02/06/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANE ARENDA	796850005	0000009144374	31/08/2013	50,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENG COMERCIO D	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FULSTANDIG SHO	796881003	0000009144870	02/06/2013	414,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158001	0000000917659	31/07/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOCO DISTRIB	871522001	0000000918403	29/09/2013	1.095,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	871534001	0000000918399	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	871535001	0000000918402	26/02/2014	1.565,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581003	0000000918507	29/10/2013	16.704,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 22/09/2015 03.37.03
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/09/2015	0000941

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GPS LOG E GERE	911040001	0000000921342	30/12/2013	923,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928365	27/06/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928488	27/06/2014	671,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CITYCON ENGENH	1061825001	0000000930408	23/07/2015	512,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.163.114,88	166,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/09/2015 — 03.37.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/09/2015	0000480

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONIO	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,80	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2013	16,67	8,80	8,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180805	0000000017132	02/08/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431885	8000000017191	81/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431806	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466004	0000000817515	02/07/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466005	8000000017531	81/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATALIA RIBEIR	778271006	8000000020338	01/09/2013	49,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.294,83	10,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/09/2015 — 02.24.58

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/09/2015	0000942

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				27.362,10	1,60	0,00	

2598

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/09/2015 — 02.24.58

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/09/2015	0000481

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				510,18	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/09/2015 — 02.07.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/09/2015	0000943

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SBU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SIBRA INFORMAT	130184001	0000000915740	04/08/2013	1.622,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FUNDACAO 25 DE	1301B7001	0000000915741	04/08/2013	702,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2013	2.829,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2013	2.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2014	2.999,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMAGEM MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELTIS COM E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2013	538,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMPLAL C O EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 24/09/2015 — 02.07.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	23/09/2015	0000943

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	05/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BP SOLUTIONS L	779766003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOMEGA TECN	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				114.959,74	32,80	0,00	

2531

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 25/09/2015 — 02.03.49

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/09/2015	0000944

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	8,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,08					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
KABUM COMERCIO	18209001	8000000925833	01/07/2014	10.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EDITORA E DIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLENE DA SIL	104948006	0000009051589	04/09/2013	56,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2813	1.410,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ORLY VEICULOS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DSM PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ELEMIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FKM COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIAO DOS SERV	780196005	0000009052682	06/07/2013	269,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ABE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	8,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SRASOFTWARE IN	780239004	0080009049746	06/06/2013	1.304,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 25/09/2015 02.03.49
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	24/09/2015	0000944

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARIANA MEGUMI	780280004	0000009050248	06/07/2013	337,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	780694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PRATI DONADUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				288.317,48	33,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/09/2015 — 02.44.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/09/2015	0000945

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ENTECO-ENG CON	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2014	3.600,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIO DE DE	130570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MULTIPLAN EMPR	168692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SALCOMP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	02/07/2014	653,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205968001	000000092468B	02/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RICARDO MATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2014	700,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 26/09/2015 — 02.44.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	25/09/2015	0000945

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847818001	0000000917138	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.808,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	03/01/2014	515,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	03/01/2014	800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	5.282,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DAFRA DA AMAZO	910654001	0000000919587	03/01/2014	3.368,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PEDRO'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PHIERO SAUDE A	910695001	0000000919644	03/01/2014	4.903,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	03/01/2014	1.595,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	03/01/2014	2.440,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	03/01/2014	3.563,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	02/07/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERES & FIOROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATMEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				254.501,59	35,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/09/2015 — 03.41.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/09/2015	0000946

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MELHORAMENTOS	3612001	0000000919053	05/01/2014	1.099,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
URANET PROJETO	3676001	0000000920838	06/01/2014	6.920,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PORTOBELLO SA	3725001	0000000921454	06/01/2014	6.217,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FISIO HEALTH R	18226003	0000000925878	02/08/2014	413,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L HIRONDELLE H	18241001	0000000926009	03/07/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241002	0000000926010	02/08/2014	532,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L HIRONDELLE H	18241003	0000000926011	01/09/2014	532,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LABDE ANCLINIC	130141001	0000000915558	09/08/2013	1.758,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M G I INFORMAT	130167002	0000000915681	09/08/2013	616,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130290001	0000000916234	07/08/2013	1.900,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANTONIO RODRIG	130333001	0000000916296	07/08/2013	8.643,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANTONIO RODRIG	130333003	0000000916298	06/09/2013	8.643,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334001	0000000916293	07/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
J L CHAAR SIMA	130334003	0000000916295	06/09/2013	10.500,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JAIRO RODRIGUE	130343001	0000000916324	07/08/2013	680,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	130405001	0000000916609	07/08/2013	1.779,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	130405002	0000000916610	06/09/2013	1.779,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130409001	0000000916618	07/08/2013	1.700,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RIMA INDUSTRIA	130415001	0000000916629	07/08/2013	1.723,52	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130451001	0000000916817	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EMBRAER S A	130454001	0000000916824	07/08/2013	1.569,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE T	130476001	0000000916951	06/09/2013	192.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562002	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/09/2015 — 03.41.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/09/2015	0000946

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMMCORP COMUN	130686001	0000000917511	07/08/2013	1.225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IMAGEM COMERCI	130688001	0000000917500	09/08/2013	5.146,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GRANTECH INFOR	130711001	0000000917535	09/08/2013	2.490,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772002	0000000917696	07/08/2013	1.806,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000000917756	09/08/2013	21.490,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000000917764	08/09/2013	37.689,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BRUNO EVORA CA	130821002	0000000917857	09/08/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821003	0000000917858	08/09/2013	2.100,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ASSOCIACAO EVA	130833001	0000000917972	07/08/2013	13.584,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850002	0000000918006	09/08/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850003	0000000918007	08/09/2013	1.388,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MCS MICROSINTE	130854001	0000000918018	07/08/2013	3.329,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PENHA DE SOUZA	130865002	0000000918047	07/08/2013	697,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867001	0000000918043	09/08/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867002	0000000918044	08/09/2013	38.019,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IMIFARMA PRODU	130867003	0000000918045	08/10/2013	38.020,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873002	0000000918058	07/08/2013	3.665,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUIZ ALBERTO G	130876001	0000000918065	07/08/2013	1.212,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARLIN INFORMA	130906001	0000000918139	09/08/2013	7.270,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/08/2013	866,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712002	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712003	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONVICON CONTE	168754001	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHONE COM COME	168898001	0000000920991	06/01/2014	8.633,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FMC QUIMICA DO	168935001	0000000921067	06/01/2014	3.669,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206070001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAP BRASIL LTD	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CPO NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANTOIR DERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/09/2015 — 03.41.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/09/2015	0000946

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.291,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MAGNETI MARELL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	920,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VRTX COMERCIO	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/09/2015 — 03.41.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/09/2015	0000946

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA DE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RBZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIAO OESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I,T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIO INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FRESNOMAQ INDU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000000921709	06/01/2014	3.305,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				925.896,06	118,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/09/2015 — 03.41.43

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/09/2015	0000482

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	0000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	0000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 29/09/2015 03.41.43
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/09/2015	0000482

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ECCO DO BRASIL	52446001	0000000930786	13/09/2015	54.760,00	0,00	0,00	PROTESTO
TOTAL				55.666,58	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 30/09/2015 — 02.39.22

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/09/2015	0000947

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	2	2.977,25
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 30/09/2015 02.39.22
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	29/09/2015	0000947

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
COMERCIAL VIEI	53090001	0000000932213	04/09/2015	3.648,00	0,00	0,00	PROTESTO
TOTAL				5.001,81	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 01/10/2015 — 02.55.25

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/09/2015	0000948

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	10	38.913,89
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	2	2.977,25
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	3	11.427,26
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	958	6.844.221,51					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IDREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CMW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELEMENTO INFOR	169156003	0000000921585	07/02/2014	179,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALBRAS ALUMINI	169170001	8000000921609	08/01/2014	30.425,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 01/10/2015 02.55.25
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	30/09/2015	0000948

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ATACADAO DIST	205B99001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				2.202.723,10	33,60	0,00	

2545

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 10/10/2015 — 02.57.56

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	09/10/2015	0000955

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.841.244,26	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	6	32.959,39
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MKF INFO COM,	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.657,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
K2 NET INFORMA	910427002	0000000919115	17/01/2014	515,16	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				12.822,41	3,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 14/10/2015 — 04.08.53

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	13/10/2015	0000956

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.841.244,26	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	8,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	6	32.959,39
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PLATAFORMA PRO	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ECOP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GEIZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSTRUTORA OA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 14/10/2015 — 04.08.53

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	13/10/2015	0000956

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.433,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				159.231,33	31,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 15/10/2015 — 02.37.47

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/10/2015	0000957

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	954	6.838.267,01	TITULOS	948	6.805.307,62	6	32.959,39
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	6	32.959,39
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,08					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	954	6.838.267,01					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 15/10/2015 02.37.47

YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA PENHOR MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	14/10/2015	0000957

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MOEMA COM DE E	281358001	0000000930231	22/07/2015	1.694,38	0,00	0,00	PROTESTO-DDA
MOEMA COM DE E	281358002	0000000930232	06/08/2015	1.694,38	0,00	0,00	PROTESTO-DDA
MOEMA COM DE E	281358003	0000000930233	05/09/2015	1.694,44	0,00	0,00	PROTESTO-DDA
COMERCIO E LOC	1067066001	0000000933442	09/09/2015	8.611,91	0,00	0,00	PROTESTO
TOTAL				16.793,66	3,20	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 16/10/2015 — 02.55.08

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	15/10/2015	0000958

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	954	6.838.267,01	TITULOS	948	6.805.307,62	6	32.959,39
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	6	32.959,39
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	954	6.838.267,01					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009087311	28/05/2013	678,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				234.542,71	13,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 03/10/2015 — 02.49.24

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	02/10/2015	0000950

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.841.244,26	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	3	11.427,26
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MOVE + MEIOS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				104.024,40	10,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/10/2015 — 04.18.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/10/2015	0000951

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.841.244,26	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	3	11.427,26
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
C O DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	0,80	0,00	MAN TIT VENC
C O DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M G I INFORMAT	130167003	0000000915682	16/08/2013	616,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
R M COMERCIO D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/10/2015 — 04.18.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/10/2015	0000951

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANP COMERCIO E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	0,80	0,00	MAN TIT VENC
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
VEROCHEQUE REF	789591003	0000009092340	17/05/2013	990,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.895,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
GENESES CONSUL	796503002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/10/2015 — 04.18.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/10/2015	0000951

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	550,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CARNEIRO COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				405.934,92	67,20	0,00	

2555

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 06/10/2015 — 04.18.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	05/10/2015	0000483

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 07/10/2015 — 02.35.44

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	06/10/2015	0000952

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.841.244,26	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	13.535,55
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	2.309,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SODEXO DO BRAS	1066885001	0000000932676	06/09/2015	3.482,19	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				19.348,23	8,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 02/10/2015 — 02.36.03

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	01/10/2015	0000949

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO
01/10	00589	000130016197		2.977,25	

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	958	6.844.221,51	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	2	2.977,25	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	3	11.427,26
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	2	2.977,25					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

LIQUIDACOES

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCTO	DT PGT	VALOR TITULO	JUROS/MORA	ABAT/DESC	VALOR PAGO	TARIFAS(T) CUSTAS (C)	EVENTO
LITTLE ROCK CO	52925002	0000000931950	011015	011015	1.330,50	0,00	0,00	1.330,50	0,00	LIQ COMPENS
LITTLE ROCK CO	284071002	0000000931935	011015	011015	1.646,75	0,00	0,00	1.646,75	0,00	LIQ COMPENS
TOTAL					2.977,25	0,00	0,00	2.977,25	0,00	

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				137.660,44	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/10/2015 — 02.42.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/10/2015	0000953

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.841.244,26	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	13.535,55
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2013	1.122,49	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ELIESER PACHEC	107858002	0000009085297	20/05/2013	114,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FACUL METROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASSOL MATERIA	284935001	0000000932982	07/09/2015	5.980,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COMPANHIA ENER	284999001	0000000933471	07/09/2015	4.212,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/10/2015 — 02.42.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/10/2015	0000953

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	0,80	0,00	MAN TIT VENC
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
BANCO INTERMED	788779003	0000009082107	20/05/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IIF INST INTER	788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
BERTHO BONO LO	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
D C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 08/10/2015 — 02.42.10

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	07/10/2015	0000953

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CORDEIRO MIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CORDEIRO MIGLI	788982004	0000009085114	19/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CISS CONS EM I	789004003	0000009085475	20/05/2013	1.366,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	0,80	0,08	MAN TIT VENC
INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICROTECNICA I	789033003	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DATAMETRICA CO	789079003	0000009086676	20/05/2013	9.827,53	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/05/2013	3.125,35	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158004	0000009088016	19/06/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158005	0000009088024	19/07/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA AFFONSO	789158006	0000009088032	18/08/2013	156,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIANA SOUZA	789162006	0000009088130	17/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	468,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				197.252,66	76,00	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/10/2015 — 02.34.14

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/10/2015	0000954

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	956	6.841.244,26	TITULOS	948	6.805.307,62	8	35.936,64
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	3	13.674,89	2	2.977,25
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	945	6.791.632,73	4	13.535,55
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	956	6.841.244,26					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
MIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FASIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	20/07/2013	519,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIMOPAR MOVEIS	130210003	0000000915997	19/08/2013	26.040,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
B M OLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N2K ASSESSORIA	789306003	0000009088466	21/05/2013	1.316,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 09/10/2015 02.34.14
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/10/2015	0000954

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ATENEU LONDRIN	789382004	0000009089853	20/06/2013	6.248,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458003	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	0,80	0,00	MAN TIT VENC
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091580	21/05/2013	11.206,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ASSOC.MUNIC.VA	789580003	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ACS INFORMATIC	789601005	0000009092404	20/07/2013	226,96	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC
IBRCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
IBRCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	0,80	0,00	MAN TIT VENC
GARRATECH COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	0,80	0,00	MAN TIT VENC
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
FABIO DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	0,80	0,00	MAN TIT VENC
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	0,80	0,00	MAN TIT VENC
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 09/10/2015 — 02.34.14

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	08/10/2015	0000954

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	0,80	0,00	MAN TIT VENC
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	0,80	0,00	MAN TIT VENC
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	0,80	0,00	MAN TIT VENC
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	0,80	0,00	MAN TIT VENC
ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	0,80	0,00	MAN TIT VENC
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TECNOMEGA TECN	846732001	0000000915450	20/07/2013	3.973,62	0,80	0,00	MAN TIT VENC
DK MASTER COME	847658002	0000000916942	19/08/2013	1.149,83	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MSTI INFORMATI	967172002	0000000925781	15/07/2014	592,81	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				269.503,35	82,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

TRANSFERENCIAS	QTD	VALOR
ENTRADAS	0	0,00
SAIDAS	954	6.838.267,01

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	0	0,00	TITULOS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	0	0,00					

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
GLAXOSMITHKLIN	3610001	0000000919052	15/01/2014	27.240,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MELHORAMENTOS	3612001	0000000919053	05/01/2014	1.099,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ENTECO-ENG CON	3631001	0000000919154	03/01/2014	814,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADI INFORMATIC	3659001	0000000919407	03/01/2014	3.600,47	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CYBELAR COMERC	3674001	0000000920837	23/01/2014	18.205,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
URANET PROJETO	3676001	0000000920838	06/01/2014	6.920,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SENSORMATIC DO	3684001	0000000921023	03/01/2014	518,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
1001 SOLUCOES	3686002	0000000921080	13/01/2014	1.959,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PORTOBELLO SA	3725001	0000000921454	06/01/2014	6.217,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LA RONDINE IND	3732001	0000000921572	08/01/2014	1.658,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ATACADAO DIST	18064001	0000000924296	07/07/2014	13.600,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATACADAO DISTR	18067001	0000000924295	07/07/2014	13.600,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATACADAO DIST	18068001	0000000924299	07/07/2014	14.960,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATACADAO DISTR	18073001	0000000924308	07/07/2014	13.600,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SISTECNICA COM	18077001	0000000924317	07/07/2014	5.842,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PLATAFORMA PRO	18085001	0000000924369	17/06/2014	566,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA PRO	18085002	0000000924370	02/07/2014	566,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA PRO	18085003	0000000924371	01/08/2014	566,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATACADAO DISTR	18093001	0000000924391	07/07/2014	1.390,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PORTAL DISTRIB	18099003	0000000924449	14/07/2014	2.731,12	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAINT-GOBAIN D	18106001	0000000924469	30/06/2014	1.304,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ATACADAO DISTR	18109001	0000000924506	07/07/2014	2.780,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FUNDACAO EDUCA	18110001	0000000924504	30/06/2014	799,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ATACADAO DIST	18147001	0000000925463	08/07/2014	16.170,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
KABUM COMERCIO	18209001	0000000925833	01/07/2014	10.200,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FISIO HEALTH R	18226003	0000000925878	02/08/2014	413,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
L HIRONDELLE H	18241001	0000000926009	03/07/2014	532,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L HIRONDELLE H	18241002	0000000926010	02/08/2014	532,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L HIRONDELLE H	18241003	0000000926011	01/09/2014	532,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EDITORA E DIST	18246001	0000000926013	01/07/2014	932,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JBS S/A	18249001	0000000926054	18/07/2014	2.888,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOUIS DREYFUS	19172001	0000000927427	09/07/2014	9.990,60	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA CAP	19175001	0000000927425	09/07/2014	1.325,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA CAP	19175002	0000000927426	23/07/2014	1.325,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TAUIL INFORMAT	19187001	0000000927582	09/07/2014	4.100,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TAUIL INFORMAT	19187002	0000000927583	16/07/2014	4.100,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TAUIL INFORMAT	19187003	0000000927584	23/07/2014	4.100,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TAUIL INFORMAT	19187004	0000000927585	30/07/2014	4.100,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TAUIL INFORMAT	19187005	0000000927586	06/08/2014	4.100,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LUCIANO DE ABR	19201001	0000000927890	09/07/2014	4.847,19	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
C O DA SILVA	19205005	0000000928076	09/11/2014	618,08	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PAULO EDUARDO	19220001	0000000928097	12/07/2014	636,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
C O DA SILVA	19224005	0000000928109	09/11/2014	2.147,11	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
C O DA SILVA	19232005	0000000928158	09/11/2014	618,08	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
E B ARAUJO COM	19234001	0000000928148	27/06/2014	973,81	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
E B ARAUJO COM	19234002	0000000928149	12/07/2014	973,81	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
E B ARAUJO COM	19234003	0000000928150	11/08/2014	973,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIMED SAO JOS	19285001	0000000928716	11/07/2014	2.115,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOAO BATISTA D	19289001	0000000928719	13/07/2014	2.309,31	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOAO BATISTA D	19289002	0000000928720	12/08/2014	2.309,31	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOAO BATISTA D	19289003	0000000928721	11/09/2014	2.309,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LITTLE ROCK CO	52925004	0000000931954	01/12/2015	1.330,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANBF.P/ CCR
ADRIANA GORETT	100817001	0000000896075	13/07/2013	1.750,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ADRIANA GORETT	100817002	0000000896076	12/08/2013	1.750,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ADRIANA GORETT	100900001	0000000896136	26/07/2013	402,59	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ADRIANA GORETT	100900002	0000000896137	25/08/2013	402,59	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MARLENE DA SIL	104948006	0000009051589	04/09/2013	56,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
INFOTECNICA TE	107659002	0000009078258	20/05/2013	1.122,49	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SUPERA INFORMA	107671006	0000009078720	16/05/2013	1.075,21	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ESTHER SEIKO Y	107722002	0000009079785	20/05/2013	589,81	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ESTHER SEIKO Y	107722003	0000009079793	19/06/2013	589,85	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ESTHER SEIKO Y	107722004	0000009079807	19/07/2013	589,85	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ESTHER SEIKO Y	107722005	0000009079815	18/08/2013	589,85	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ESTHER SEIKO Y	107722006	0000009079823	17/09/2013	589,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COLEGIO TERESI	107731003	0000009080015	20/05/2013	1.170,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
D C ARRAIS AD	107763003	0000009080929	20/05/2013	918,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
A G NAUMANN	107805003	0000009083278	20/05/2013	1.020,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCIEDADE REGI	107811002	0000009083472	16/05/2013	923,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
F SANDRI E CIA	107819003	0000009083596	20/05/2013	912,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ELIESER PACHEC	107858002	0000009085297	20/05/2013	114,89	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FACUL METROP U	107876003	0000009085912	20/05/2013	981,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MOTO MAIS LTDA	107981003	0000009091254	21/05/2013	1.184,71	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAURO NASCIMEN	107992003	0000009091416	21/05/2013	763,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
OTAVIANO RORIZ	107994003	0000009091734	21/05/2013	1.111,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MIZUTANI PROPA	108044003	0000009094229	21/05/2013	2.019,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
OTTOBONI COMER	108051003	0000009094407	21/05/2013	4.266,76	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FULL SERVICE L	108053003	0000009094598	21/05/2013	729,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SUPER SIGNS -	108062003	0000009094520	21/05/2013	10.106,87	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIANA SANDRI	108098003	0000009096221	21/05/2013	1.465,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ALEX SCALICHE	108148003	0000009097465	21/05/2013	710,20	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LCD ONE INFORM	108176003	0000009098526	21/05/2013	5.866,78	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ARAI, KAMINISH	108217003	0000009100008	21/05/2013	1.354,72	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IRINEU GEHLEN	110042003	0000009108432	01/06/2013	1.999,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCIA DE LIRA	110059003	0000009108815	01/06/2013	200,76	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ISOFREQ TELECO	110104003	0000009109730	01/06/2013	805,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LIVRARIA SANTA	110130003	0000009110682	17/05/2013	359,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MILLENIUM TRAN	110140003	0000009110798	17/05/2013	406,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCELO WEINRI	110160003	0000009111182	01/06/2013	628,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DANIEL DE FOGG	110169002	0000009111476	01/06/2013	49,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DANIEL DE FOGG	110169003	0000009111484	01/07/2013	49,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DANIEL DE FOGG	110169004	0000009111492	31/07/2013	49,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONDOMINIO STA	110190003	0000009112324	01/06/2013	1.266,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONDOMINIO EDI	110193003	0000009112405	01/06/2013	1.899,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMERCIAL ZARA	110198003	0000009112626	01/06/2013	917,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TIISA TRIUNFO	110222003	0000009113819	01/06/2013	986,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANALU CUSTODIO	110236002	0000009119981	01/06/2013	419,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FOURSERV DA TI	110239002	0000009120017	17/05/2013	2.550,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PHILIPS MEDICA	110242001	0000009120050	17/05/2013	932,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMILIANO EMP E	110245003	0000009120130	01/06/2013	1.794,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ACCIONA CONCES	110258003	0000009120599	17/05/2013	38,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARQUES & ANDR	110311003	0000009125523	02/06/2013	295,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
E REALIZACOES	110326003	0000009125957	02/06/2013	1.484,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNISOFIT SOL E	110335002	0000009126040	29/05/2013	2.882,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CONDOMINIO EDI	110374003	0000009126856	02/06/2013	523,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
KATIA REGINA S	110395003	0000009127488	02/06/2013	801,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONECTA MASTER	110399003	0000009127526	02/06/2013	387,21	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BAGIO E ENGENH	110498003	0000009141120	02/06/2013	712,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
GENESES CONSUL	110532002	0000009141880	18/05/2013	2.060,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TAUIL INFORMAT	110533004	0000009141928	22/05/2013	5.550,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATENA TECNOLOG	110544003	0000009142371	18/05/2013	4.867,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
AILTON DIAS E	110558002	0000009142819	18/05/2013	25.166,42	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
AILTON DIAS E	110558003	0000009142827	02/06/2013	25.167,16	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PRODUTOS ROCHE	130033001	0000000915196	20/07/2013	123,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PRODUTOS ROCHE	130033003	0000000915198	03/09/2013	123,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
HOLDING BILCON	130073001	0000000915268	04/08/2013	4.440,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
A SERENATA LTD	130081001	0000000915281	20/07/2013	519,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
COMERCIAL ROFE	130086001	0000000915310	02/08/2013	1.135,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CUENGA E ROCHA	130109001	0000000915394	02/08/2013	1.400,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARAVILLE GFSA	130127001	0000000915493	02/08/2013	1.850,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LABDE ANCLINIC	130141001	0000000915558	09/08/2013	1.758,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
METALFRIO SOLU	130147001	0000000915570	02/08/2013	2.745,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IVAN DE PAIVA	130148001	0000000915569	20/07/2013	1.500,08	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
M G I INFORMAT	130167001	0000000915680	02/08/2013	616,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
M G I INFORMAT	130167002	0000000915681	09/08/2013	616,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
M G I INFORMAT	130167003	0000000915682	16/08/2013	616,72	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SIBRA INFORMAT	1301B4001	0000000915740	04/08/2013	1.622,59	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FUNDACAO 25 DE	130187001	0000000915741	04/08/2013	702,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LAVORO FACTORI	130188001	0000000915742	02/08/2013	1.108,77	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VELVET COMERCI	130197001	0000000915766	04/08/2013	2.829,19	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
KTEC DO BRASIL	130204001	0000000915773	04/08/2013	2.280,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
KTEC DO BRASIL	130204002	0000000915774	03/09/2013	2.280,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CIMOPAR MOVEIS	130210001	0000000915995	05/08/2013	26.040,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIMOPAR MOVEIS	130210002	0000000915996	12/08/2013	26.040,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIMOPAR MOVEIS	130210003	0000000915997	19/08/2013	26.040,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIMOPAR MOVEIS	130210004	0000000915998	26/08/2013	26.040,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIMOPAR MOVEIS	130210005	0000000915999	02/09/2013	26.040,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MIRANDA COMPUT	130211001	0000000915994	22/08/2013	74.400,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CONSTRUTORA ZO	130256001	0000000916152	23/07/2013	1.380,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ECOP. ENGENHAR	130290001	0000000916234	07/08/2013	1.900,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GRAPHOCOLOR DO	130293001	0000000916299	05/08/2013	4.724,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANTONIO RODRIG	130333001	0000000916296	07/08/2013	8.643,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ANTONIO RODRIG	130333003	0000000916298	06/09/2013	8.643,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
J L CHAAR SIMA	130334001	0000000916293	07/08/2013	10.499,90	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
J L CHAAR SIMA	130334002	0000000916294	22/08/2013	10.499,90	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
J L CHAAR SIMA	130334003	0000000916295	06/09/2013	10.500,20	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
JAIRO RODRIGUE	130343001	0000000916324	07/08/2013	680,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DOMINIO SISTEM	130392001	0000000916475	29/07/2013	1.125,31	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
KTEC DO BRASIL	130405001	0000000916609	07/08/2013	1.779,88	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
KTEC DO BRASIL	130405002	0000000916610	06/09/2013	1.779,87	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ECOP. ENGENHAR	130409001	0000000916618	07/08/2013	1.700,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ECOP. ENGENHAR	130412001	0000000916625	28/07/2013	1.250,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RIMA INDUSTRIA	130415001	0000000916629	07/08/2013	1.723,52	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCUS VINICIU	130430002	0000000916742	12/08/2013	1.709,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MARCUS VINICIU	130430003	0000000916743	19/08/2013	1.709,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
EMBRAER S A	130451001	0000000916817	07/08/2013	1.569,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMBRAER S A	130454001	0000000916824	07/08/2013	1.569,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONCESSIONARIA	130468001	0000000916863	05/08/2013	1.410,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPANHIA DE T	130476001	0000000916951	06/09/2013	192.000,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TEXAS INFORMAT	130480001	0000000916959	05/08/2013	87.087,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TEXAS INFORMAT	130480002	0000000916960	12/08/2013	87.087,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ECOP. ENGENHAR	130490001	0000000916994	29/07/2013	2.770,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ECOP. ENGENHAR	130495001	0000000917001	29/07/2013	1.600,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ECOP. ENGENHAR	130497001	0000000917016	24/07/2013	3.500,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ECOP. ENGENHAR	130519001	0000000917082	29/07/2013	1.700,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CSAV GROUP AGE	130562001	0000000917211	24/07/2013	1.741,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CSAV GROUP AGE	130562002	0000000917212	08/08/2013	1.741,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CSAV GROUP AGE	130562003	0000000917213	07/09/2013	1.741,09	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMERCIO DE DE	130570001	0000000917229	06/08/2013	2.734,22	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CONSTRUTORA ZO	130571001	0000000917231	24/07/2013	750,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BIOLAB SANUS F	130602001	0000000917301	24/07/2013	2.140,35	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
COMMCORP COMUN	130686001	0000000917511	07/08/2013	1.225,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
IMAGEM COMERCI	130688001	0000000917500	09/08/2013	5.146,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
GRANTECH INFOR	130711001	0000000917535	09/08/2013	2.490,71	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
R M COMERCIO D	130772001	0000000917695	31/07/2013	1.806,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
R M COMERCIO D	130772002	0000000917696	07/08/2013	1.806,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
R M COMERCIO D	130772003	0000000917697	14/08/2013	1.806,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TOLEDO DO BRAS	130785001	0000000917756	09/08/2013	21.490,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
OWENS-ILLINOIS	130792001	0000000917764	08/09/2013	37.689,44	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BRUNO EVORA CA	130821001	0000000917856	25/07/2013	2.099,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
BRUNO EVORA CA	130821002	0000000917857	09/08/2013	2.099,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
BRUNO EVORA CA	130821003	0000000917858	08/09/2013	2.100,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ASSOCIACAO EVA	130833001	0000000917972	07/08/2013	13.584,86	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SUNSET PUBLICI	130850001	0000000918005	25/07/2013	1.387,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SUNSET PUBLICI	130850002	0000000918006	09/08/2013	1.387,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SUNSET PUBLICI	130850003	0000000918007	08/09/2013	1.388,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MCS MICROSINTE	130854001	0000000918018	07/08/2013	3.329,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PENHA DE SOUZA	130865001	0000000918046	31/07/2013	697,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PENHA DE SOUZA	130865002	0000000918047	07/08/2013	697,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PENHA DE SOUZA	130865003	0000000918048	14/08/2013	697,35	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IMIFARMA PRODU	130867001	0000000918043	09/08/2013	38.019,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IMIFARMA PRODU	130867002	0000000918044	08/09/2013	38.019,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IMIFARMA PRODU	130867003	0000000918045	08/10/2013	38.020,76	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HEATING E COOL	130873001	0000000918057	31/07/2013	3.665,30	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HEATING E COOL	130873002	0000000918058	07/08/2013	3.665,30	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HEATING E COOL	130873003	0000000918059	14/08/2013	3.665,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LUIZ ALBERTO G	130876001	0000000918065	07/08/2013	1.212,72	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARLIN INFORMA	130906001	0000000918139	09/08/2013	7.270,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECSIS TECNOLO	130911001	0000000918170	24/08/2013	1.233,72	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SAMUEL BRAGANC	130918001	0000000918287	08/08/2013	866,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NOVA PONTOCOM	130925001	0000000918295	08/08/2013	286,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ASSOCIACAO HAB	143101001	0000000918302	14/09/2013	2.562,05	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IMIFARMA PRODU	143103001	0000000918299	29/09/2013	95.699,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ORLY VEICULOS	143108002	0000000918305	04/10/2013	447,45	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SUPER SOFT COM	143114001	0000000918321	27/09/2013	2.781,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATACADAO DISTR	143140001	0000000918424	29/09/2013	5.170,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONSPIZZA SOLU	143142001	0000000918419	29/09/2013	2.800,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAKRO ATACADIS	143167001	0000000918453	27/09/2013	3.034,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
FRANCISCO JOSE	143174001	0000000918465	27/09/2013	4.570,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HOSPITAL E MAT	143176001	0000000918565	27/09/2013	17.890,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FRANCISLENE DE	143185001	0000000918581	14/09/2013	793,89	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FRANCISLENE DE	143185002	0000000918582	29/09/2013	793,89	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FRANCISLENE DE	143185003	0000000918583	29/10/2013	793,90	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MANICA ELETRO	143195003	0000000918578	14/10/2013	4.752,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
APOIO LOGISTIC	168590001	0000000919003	05/01/2014	721,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
GEIZIARA FERNA	168647001	0000000919132	21/12/2013	1.699,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MKF INFO COM,	168667001	0000000919189	03/01/2014	2.657,26	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MKF INFO COM,	168667002	0000000919190	17/01/2014	2.657,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MULTIPLAN EMPR	168692001	0000000919204	03/01/2014	1.765,55	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANHANGUERA EDU	168698001	0000000919210	15/01/2014	3.630,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TOUTATIS SERV	168710001	0000000919252	21/12/2013	2.054,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TOUTATIS SERV	168710002	0000000919254	05/01/2014	2.054,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TOUTATIS SERV	168710003	0000000919255	04/02/2014	2.054,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SISTEK - INSTA	168712001	0000000919257	21/12/2013	1.270,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SISTEK - INSTA	168712002	0000000919259	05/01/2014	1.270,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SISTEK - INSTA	168712003	0000000919261	04/02/2014	1.270,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONSTRUTORA OA	168722001	0000000919277	21/12/2013	1.020,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SALCOMP INDUST	168743001	0000000919308	03/01/2014	180,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MPL INDUSTRIA	168746001	0000000919313	03/01/2014	2.459,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CONVICON CONTE	168754001	0000000919326	05/01/2014	7.950,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GTEC PRODUCAO	168763001	0000000919368	27/12/2013	1.027,15	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GTEC PRODUCAO	168763002	0000000919369	03/01/2014	1.027,15	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GTEC PRODUCAO	168763003	0000000919370	10/01/2014	1.027,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AGENCIA PRODUT	168768001	0000000919391	21/12/2013	1.307,22	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
AGENCIA PRODUT	168768002	0000000919393	05/01/2014	1.307,22	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
AGENCIA PRODUT	168768003	0000000919395	04/02/2014	1.307,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
UNIFY - SOLUCO	168776001	0000000920572	03/01/2014	1.735,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
POSTO JARDIM I	168813001	0000000920795	24/12/2013	842,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SERAFIM & FERR	168855002	0000000920886	23/01/2014	11.383,88	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
IDREAM LTDA EP	168865004	0000000920921	07/02/2014	6.367,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
S&I COMERCIO E	168866001	0000000920922	08/01/2014	1.691,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
S&I COMERCIO E	168866002	0000000920924	07/02/2014	1.691,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
S&I COMERCIO E	168866003	0000000920926	09/03/2014	1.692,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONSORCIO TUC	168881001	0000000920959	24/12/2013	16.220,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PREMIERE COMER	168891001	0000000920968	08/01/2014	4.658,29	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PREMIERE COMER	168891002	0000000920972	23/01/2014	4.658,29	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PHONE COM COME	168898001	0000000920991	06/01/2014	8.633,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CMW SOLUCOES E	168916003	0000000921021	09/03/2014	2.801,41	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FMC QUIMICA DO	168935001	0000000921067	06/01/2014	3.669,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
THYSSENKRUPP P	169017001	0000000921264	06/01/2014	1.500,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BENEFICENCIA N	169023001	0000000921266	06/01/2014	3.420,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOLAE DO BRASI	169045001	0000000921305	06/01/2014	112.394,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SERVICO NACION	169049001	0000000921309	13/01/2014	74.748,20	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANP COMERCIO E	169065001	0000000921369	13/01/2014	1.533,76	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/10/2015 04.01.21
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
PLATAFORMA PRO	169066001	0000000921368	24/12/2013	633,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA PRO	169066002	0000000921371	08/01/2014	633,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA PRO	169066003	0000000921374	07/02/2014	633,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BELA E CHIC CO	169076001	0000000921385	13/01/2014	810,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
RAFAEL CAMPOS	169101002	0000000921428	07/02/2014	3.839,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RAFAEL CAMPOS	169101003	0000000921430	09/03/2014	3.839,73	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ELEMENTO INFOR	169156003	0000000921585	07/02/2014	179,44	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCUS EMILIO	169157003	0000000921591	07/02/2014	503,28	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ALBRAS ALUMINI	169170001	0000000921609	08/01/2014	30.425,80	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
B2W COMPANHIA	169203001	0000000921706	07/02/2014	68.796,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
B2W COMPANHIA	169206001	0000000921707	07/02/2014	140.400,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VM PRINT SUPRI	169211001	0000000921713	08/01/2014	1.366,49	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BLAU FARMACEUT	169215003	0000000921719	07/02/2014	2.484,92	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LOJAS AMERICAN	169222001	0000000921728	07/06/2014	4.801,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NOTAMUS LOCADO	169231001	0000000921744	06/01/2014	750,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MICROSTAR INFO	169246002	0000000922996	08/01/2014	1.287,93	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MICROSTAR INFO	169246003	0000000922998	07/02/2014	1.287,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ELEB EQUIPAMEN	205889001	0000000924458	30/06/2014	2.999,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATACADAO DIST	205899001	0000000924474	07/07/2014	1.556,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AUTODESK DO BR	205912001	0000000924489	02/07/2014	8.910,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IMAGEM MASTERC	205926001	0000000924577	30/06/2014	3.590,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BELTIS COM E P	205960002	0000000924619	30/06/2014	1.136,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SHOPNET INFORM	205963002	0000000924636	02/07/2014	653,74	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SHOPNET INFORM	205963003	0000000924637	01/08/2014	653,77	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAP BRASIL LTD	205968001	0000000924686	02/07/2014	1.800,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAP BRASIL LTD	205969001	0000000924687	02/07/2014	1.799,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ESCOLA CIDADE	205978001	0000000924710	30/06/2014	5.318,00	8,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RICARDO MATEUS	205998002	0000000925137	02/07/2014	493,23	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RICARDO MATEUS	205998003	0000000925138	01/08/2014	493,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BERCARIO E MAT	206017003	0000000925162	01/08/2014	700,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONTATO INFORM	206044002	0000000925254	02/07/2014	737,53	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
OI MOVEL S/A	206047001	0000000925261	02/07/2014	12.538,63	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DSM PROD NUTRI	206057001	0000000925370	01/07/2014	4.624,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MEXICHEM BRASI	206059001	0000000925374	01/07/2014	1.272,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MARTIFER ALUMI	206061001	0000000925375	01/07/2014	8.769,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
B M OLIVEIRA A	206063001	0000000925376	01/07/2014	4.150,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
B M OLIVEIRA A	206063002	0000000925377	15/07/2014	4.150,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAP BRASIL LTD	206070001	0000000925393	03/07/2014	12.800,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANDREA DE FATI	206072002	0000000925389	01/07/2014	559,29	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ANDREA DE FATI	206072003	0000000925390	08/07/2014	559,31	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SAP BRASIL LTD	206076001	0000000925397	03/07/2014	1.800,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAP BRASIL LTD	206077001	0000000925394	03/07/2014	1.799,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CPO NOVO PAREC	206187004	0000000925662	01/09/2014	310,26	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
J MACEDO S A	206201001	0000000925697	03/07/2014	2.057,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
J MACEDO S A	206205001	0000000925703	03/07/2014	2.057,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ELEMIDIA CONSU	206249001	0000000925920	01/07/2014	30.500,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
FKM COMERCIO D	206256001	0000000925943	01/07/2014	2.528,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
VANTOIR DERETT	206264001	0000000925973	03/07/2014	453,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VANTOIR DERETT	206264002	0000000925974	02/08/2014	453,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VANTOIR DERETT	206264003	0000000925975	01/09/2014	453,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FRITZKE S E CO	206265001	0000000925983	03/07/2014	453,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FRITZKE S E CO	206265002	0000000925984	02/08/2014	453,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FRITZKE S E CO	206265003	0000000925985	01/09/2014	453,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SKY BRASIL SER	206276001	0000000926012	03/07/2014	3.932,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA CAP	208196001	0000000927493	26/06/2014	1.466,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA CAP	208196002	0000000927494	11/07/2014	1.466,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA CAP	208196003	0000000927495	10/08/2014	1.466,36	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
M DA C.AGUIAR	208233001	0000000927642	26/06/2014	734,43	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
M DA C.AGUIAR	208233002	0000000927643	11/07/2014	734,43	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
M DA C.AGUIAR	208233003	0000000927644	10/08/2014	734,43	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
M DA C.AGUIAR	208233004	0000000927645	09/09/2014	734,41	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PLATAFORMA CAP	208236001	0000000927646	09/07/2014	1.750,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA CAP	208236002	0000000927647	23/07/2014	1.750,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NATURA COSMETI	208240001	0000000927829	26/07/2014	42.720,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
V L VATICANO C	208246001	0000000927837	26/07/2014	21.972,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NATURA COSMETI	208247001	0000000927843	26/07/2014	29.370,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PLATAFORMA PRO	208285001	0000000927953	26/06/2014	1.266,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA PRO	208285002	0000000927954	11/07/2014	1.266,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLATAFORMA PRO	208285003	0000000927955	10/08/2014	1.266,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPANHIA ULTR	208286001	0000000927956	09/07/2014	8.283,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PADTEC S A	208316001	0000000928181	10/07/2014	6.160,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EWS FARMA COM	208320001	0000000928187	10/07/2014	5.946,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CARGILL AGRICO	208327001	0000000928195	12/07/2014	2.496,81	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AGENCIA DE C I	208329001	0000000928207	12/07/2014	1.329,80	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AGENCIA DE C I	208329002	0000000928208	11/08/2014	1.329,80	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AILTON DIAS E	208342001	0000000928241	12/07/2014	9.316,57	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
EVERTIS AMBIEN	208376002	0000000928374	12/07/2014	280,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
COMERCIAL KLAM	208378001	0000000928372	10/07/2014	6.648,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GOLD WINGS VAR	208393001	0000000928503	03/07/2014	7.160,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GOLD WINGS VAR	208393002	0000000928504	10/07/2014	7.160,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GOLD WINGS VAR	208393003	0000000928505	17/07/2014	7.160,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GOLD WINGS VAR	208393004	0000000928506	24/07/2014	7.160,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GOLD WINGS VAR	208393005	0000000928507	31/07/2014	7.160,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CARLOS ALTAMIR	208428001	0000000928568	09/12/2014	3.612,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
A M FEIJAO DE	208448001	0000000928696	28/07/2014	100.504,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LITTLE ROCK CO	284071004	0000000931942	01/12/2015	1.646,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CASSOL MATERIA	284935001	0000000932982	07/09/2015	5.980,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPANHIA ENER	284999001	0000000933471	07/09/2015	4.212,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
BP SOLUTIONS L	779248003	0000009026215	04/06/2013	1.322,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANDREA BARBOSA	779365004	0000009027670	05/07/2013	538,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANDREA BARBOSA	779365005	0000009027688	04/08/2013	538,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANDREA BARBOSA	779365006	0000009027696	03/09/2013	538,16	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
EMPLAL C O EMB	779504003	0000009028587	05/06/2013	902,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMPLAL C O EMB	779504004	0000009028595	05/07/2013	902,36	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADRIANA LIMA	779557003	0000009029206	05/06/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADRIANA LIMA	779557004	0000009029214	05/07/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADRIANA LIMA	779557006	0000009029230	03/09/2013	225,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LUAN SILVA DOS	779589003	0000009029672	05/06/2013	137,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LUAN SILVA DOS	779589004	0000009029680	05/07/2013	137,51	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ARIANE PEREIRA	779590005	0000009029621	04/08/2013	150,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANA PAULA FERN	779635003	0000009030573	05/06/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANA PAULA FERN	779635004	0000009030581	05/07/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANA PAULA FERN	779635005	0000009030590	04/08/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANA PAULA FERN	779635006	0000009030603	03/09/2013	225,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BP SOLUTIONS L	779766003	0000009032959	05/06/2013	1.322,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SEIBT MAQUINAS	779849004	0000009043977	21/05/2013	996,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SEIBT MAQUINAS	779849005	0000009043985	05/06/2013	996,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DICASA COMERCI	779877004	0000009044493	05/06/2013	29.075,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DICASA COMERCI	779877005	0000009044507	05/07/2013	29.075,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIAO DOS SERV	780196004	0000009052674	06/06/2013	269,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIAO DOS SERV	780196005	0000009052682	06/07/2013	269,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LACTICINIOS TI	780203003	0000009048952	06/06/2013	750,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ABE,COSTA,GUIM	780216004	0000009049118	06/06/2013	200,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ABE,COSTA,GUIM	780216005	0000009049126	06/07/2013	200,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
BRASOFTWARE IN	780239004	0000009049746	06/06/2013	1.304,05	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MARIANA MEGUMI	780280003	0000009050230	06/06/2013	337,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARIANA MEGUMI	780280004	0000009050248	06/07/2013	337,51	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L JARDIM E CIA	780621004	0000009055185	06/06/2013	2.218,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADA TINA COSME	780623004	0000009055398	06/06/2013	5.244,77	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADA TINA COSME	780623005	0000009055401	06/07/2013	5.244,79	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ALFA COMPUTADO	780628004	0000009055096	06/06/2013	310,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ALFA COMPUTADO	780628005	0000009055100	06/07/2013	310,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SIND DAS EMP D	780664004	0000009055983	06/06/2013	3.599,12	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOJAS AMERICAN	780694001	0000009056513	04/09/2013	7.546,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	780739004	0000009071245	06/06/2013	3.228,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	780739005	0000009071253	06/07/2013	3.227,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AMANDA REZENDE	780957003	0000009073523	06/06/2013	241,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AMANDA REZENDE	780957004	0000009073531	06/07/2013	241,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
REDCON SOLUCOE	788537003	0000009077669	20/05/2013	1.000,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
UNIMED FRANCA	788544003	0000009077774	20/05/2013	701,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	788630003	0000009078789	20/05/2013	3.450,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	788630004	0000009078797	19/06/2013	3.450,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	788630005	0000009078800	19/07/2013	3.450,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RODES ENGENHAR	788650003	0000009079033	20/05/2013	1.945,71	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PAULA TAVELI D	788669004	0000009079513	19/07/2013	208,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PAULA TAVELI B	788669005	0000009079521	18/08/2013	208,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PAULA TAVELI D	788669006	0000009079530	17/09/2013	208,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DANIEL DE FOGG	788670002	0000009079564	20/05/2013	30,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
DANIEL DE FOGG	788670003	0000009079572	19/06/2013	30,81	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ROSELI APARECI	788682002	0000009080090	20/05/2013	40,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ROSELI APARECI	788682003	0000009080104	19/06/2013	40,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ROSELI APARECI	788682004	0000009080112	19/07/2013	40,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HENRIQUE DE SO	788683002	0000009080201	20/05/2013	46,26	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HENRIQUE DE SO	788683003	0000009080210	19/06/2013	46,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HENRIQUE DE SO	788683004	0000009080228	19/07/2013	46,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HENRIQUE DE SO	788683005	0000009080236	18/08/2013	46,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HENRIQUE DE SO	788683006	0000009080244	17/09/2013	46,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCICO - SOCIE	788686003	0000009080155	20/05/2013	350,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DELTA DATA LTD	788698003	0000009080457	20/05/2013	733,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ZARELLI SUPERM	788713003	0000009080775	20/05/2013	816,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COOPERATIVA AG	788721003	0000009080821	20/05/2013	6.982,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COOPERATIVA AG	788721004	0000009080830	19/06/2013	6.982,51	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCIEDADE INST	788728003	0000009080988	20/05/2013	2.626,88	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCIEDADE INST	788728004	0000009080996	19/06/2013	2.626,88	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCIEDADE INST	788728005	0000009081003	19/07/2013	2.626,90	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SISTAB ELETRO	788731003	0000009081143	20/05/2013	650,55	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SISTAB ELETRO	788731004	0000009081151	19/06/2013	650,55	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SISTAB ELETRO	788731005	0000009081160	19/07/2013	650,53	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO PEIXOTO	788744002	0000009081437	20/05/2013	269,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FABIO PEIXOTO	788744003	0000009081445	19/06/2013	269,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FABIO PEIXOTO	788744005	0000009081461	18/08/2013	269,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
M R S ROUPAS L	788756003	0000009081577	20/05/2013	2.941,39	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
M R S ROUPAS L	788756004	0000009081585	19/06/2013	2.941,39	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
M R S ROUPAS L	788756005	0000009081593	19/07/2013	2.941,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ASPEN INFORMAT	788768003	0000009082042	20/05/2013	1.975,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FIGUEIREDO FER	788774003	0000009082212	20/05/2013	2.114,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FIGUEIREDO FER	788774004	0000009082220	19/06/2013	2.114,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FIGUEIREDO FER	788774005	0000009082239	19/07/2013	2.114,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	788776002	0000009082069	18/05/2013	1.790,88	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	788776003	0000009082077	28/05/2013	1.790,94	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BANCO INTERMED	788779003	0000009082107	20/05/2013	4.197,07	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BANCO INTERMED	788779004	0000009082115	19/06/2013	4.197,07	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BANCO INTERMED	788779005	0000009082123	19/07/2013	4.197,07	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IIF INST INTER	788790003	0000009081755	20/05/2013	508,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIMED SAO JOS	788799002	0000009082310	16/05/2013	2.092,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SUGAR INVESTOR	788818003	0000009082751	20/05/2013	1.808,63	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SUGAR INVESTOR	788818004	0000009082760	19/06/2013	1.808,63	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SUGAR INVESTOR	788818005	0000009082778	19/07/2013	1.808,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BERTHO BONO LO	788820001	0000009082794	20/05/2013	3.633,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
D C ARRAIS AD	788855003	0000009083146	20/05/2013	664,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	788867002	0000009083294	18/05/2013	1.668,19	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	788867003	0000009083308	28/05/2013	1.668,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GENESE TI LTDA	788881003	0000009083650	20/05/2013	756,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ONOFRE ELETRO	788920003	0000009084290	20/05/2013	10.813,54	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ISOFREQ TELECO	788934003	0000009084380	20/05/2013	1.290,14	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CORDEIRO MIGLI	788982003	0000009085106	20/05/2013	1.299,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CORDEIRO MIGLI	788982004	8080009085114	19/06/2813	1.299,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CISS CONS EM I	789004803	0000009085475	20/05/2813	1.366,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ESCOLA DE E IN	789023003	0000009085718	20/05/2013	5.460,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
INST DE CARD D	789024003	0000009085777	20/05/2013	1.994,05	0,80	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	789026003	0000009085742	28/05/2013	2.529,06	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MICROTSCNICA I	789033803	0000009085874	20/05/2013	2.813,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DATAMETRICA CO	789079003	0080009086676	20/05/2813	9.827,53	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MONICA TIMM DE	789081003	0000009086773	20/05/2013	1.333,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MEGA COLOR LTD	789089001	0000009086951	20/85/2013	3.125,35	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANDAIMES METAX	789105003	0000009087206	20/05/2013	656,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ANDAIMES METAX	789106003	0000009087249	20/05/2013	656,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	789112002	0000009087303	18/05/2013	678,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	789112003	0000009887311	28/05/2013	678,35	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
NOZAKI SOLUCOE	789135003	0000009087680	20/05/2013	761,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RENATA AFFONSO	789158003	0000009088008	20/05/2013	156,67	0,00	SIMP-COSRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RENATA AFFONSO	789158004	8000009088016	19/06/2013	156,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RENATA AFFONSO	789158005	0000009888024	19/07/2013	156,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RENATA AFFONSO	789158006	0000009888032	18/08/2013	156,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIANA SOUZA	789162006	0000889088130	17/09/2013	225,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DANIEL LARANGE	789165002	0000009088059	20/05/2013	106,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DANIEL LARANGE	789165003	0000009088067	19/06/2013	106,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIBER COMERCIO	789300003	0000009088393	21/05/2013	569,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIBER COMERCIO	789301003	0000009088423	21/05/2013	569,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
N2K ASSESSDRIA	789306803	0008009088466	21/05/2013	1.316,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RAPIDO D OESTE	789313003	0000009088520	21/05/2013	680,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RODRIGO JOSE V	789320003	0000009088920	21/05/2013	796,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	789323002	0000009088997	19/05/2013	2.264,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	789323003	0000009089004	29/05/2013	2.265,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
L.V.S. IDIOMAS	789330003	0000009088776	21/05/2013	1.249,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L.V.S. IDIOMAS	789330004	0000009088784	20/06/2013	1.249,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CENTRAL DISTRI	789337003	0000009088890	21/05/2013	320,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MK TRANSFER AS	789381003	0000009090029	21/05/2013	984,75	0,80	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATENEU LONDRIN	789382003	0000009089845	21/05/2013	6.248,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATENEU LONDRIN	789382004	0000089089853	28/06/2013	6.248,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONDOMINIO DO	789404003	0000009090177	21/05/2013	1.500,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
WEST WINGS IDI	789458803	0000009090592	21/05/2013	1.299,75	0,80	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
WEST WINGS IDI	789458004	0000009090606	20/06/2013	1.299,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
KMB DISTRIBUID	789545003	0000009091588	21/05/2013	11.206,87	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ASSOC.MUNIC.VA	789580803	0000009092552	21/05/2013	1.104,14	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VEROCHEQUE REF	789591003	0000809092340	17/05/2013	990,01	0,80	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ACS INFORMATIC	789601003	0000009092382	21/05/2013	226,94	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ACS INFORMATIC	789601004	0000009092390	20/06/2013	226,94	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ACS INFORMATIC	789601005	0000089092404	20/07/2013	226,96	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SIBRA INFORMAT	789602002	0000009093575	21/05/2013	3.606,48	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
CONSULPLAN CON	789610002	0000009092609	21/05/2013	10.249,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SAO VICENTE AD	789614002	0000009093257	21/05/2013	791,15	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAO VICENTE AD	789614003	0000009093265	20/06/2013	791,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
N G METALURGIC	789616002	0000009093702	21/05/2013	4.938,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCIEDADE UNIF	789650003	0000009093478	21/05/2013	1.975,60	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCIEDADE UNIF	789650004	0000009093486	20/06/2013	1.975,60	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOCIEDADE UNIF	789650005	0000009093494	20/07/2013	1.975,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IBRCOMP COMERC	789653003	0000009093770	21/05/2013	53,44	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
IBRCOMP COMERC	789654003	0000009093656	21/05/2013	26,73	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CENTERDATA COM	789661002	0000009093150	21/05/2013	48.861,89	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GARRATECH COME	789663003	0000009093320	21/05/2013	168,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GARRATECH COME	789663004	0000009093338	20/06/2013	168,31	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIFORTE AMERI	789664003	0000009092889	21/05/2013	1.292,73	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
UNIFORTE AMERI	789664004	0000009092897	20/06/2013	1.292,73	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
OURO VERDE TRA	789666002	0000009093605	17/05/2013	9.372,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789678002	0000009094822	21/05/2013	224,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789678003	0000009094830	20/06/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789678004	0000009094849	20/07/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789678005	0000009094857	19/08/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789678006	0000009094865	18/09/2013	225,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789679002	0000009094911	21/05/2013	244,88	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789679003	0000009094920	20/06/2013	244,88	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DE CAMPO	789679004	0000009094938	20/07/2013	244,87	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MICHELINE FRAN	789689002	0000009095101	21/05/2013	450,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MICHELINE FRAN	789689003	0000009095110	20/06/2013	450,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
REYCOM INDUSTR	789796003	0000009096779	21/05/2013	1.601,30	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ENGESOLO ENGEN	789810003	0000009097023	21/05/2013	1.259,30	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
THEMA ENGENHAR	789811003	0000009096930	21/05/2013	1.133,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CASH COM E A E	789838003	0000009097864	21/05/2013	557,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
J.A.REZENDE TE	789887003	0000009098577	21/05/2013	892,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LIVRARIA TIJUC	789897002	0000009098704	21/05/2013	504,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LIVRARIA TIJUC	789897003	0000009098712	20/06/2013	504,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONDOMINIO EDI	789913003	0000009099018	21/05/2013	1.056,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PAMC DIST DE P	789928003	0000009099212	21/05/2013	1.458,86	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PAMC DIST DE P	789928004	0000009099220	20/06/2013	1.458,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONDOMINIO DO	789931003	0000009098917	21/05/2013	375,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CENTRAL DISTRI	789982003	0000009099786	21/05/2013	3.621,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NINJA SOM COM	790006003	0000009100440	21/05/2013	5.052,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SUPPLY DIST DE	790018002	0000009100040	21/05/2013	777,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SUPPLY DIST DE	790018003	0000009100059	20/06/2013	777,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	790027002	0000009100687	19/05/2013	1.353,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	790027003	0000009100695	29/05/2013	1.353,36	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LCD ONE INFORM	790046006	0000009100768	17/05/2013	6.280,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LCD ONE INFORM	790047003	0000009101101	21/05/2013	4.463,42	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	790060001	0000009101144	21/05/2013	9.597,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ALAN SANTOS MA	790066003	0000009101209	21/05/2013	1.096,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
HOSPITAL E MAT	790101003	0000009101675	21/05/2013	12.960,26	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ISOFREQ TELECO	790107003	0000009101705	21/05/2013	935,85	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	790138002	0000009102051	19/05/2013	1.535,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	790138003	0000009102060	29/05/2013	1.535,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	790139002	0000009102205	19/05/2013	481,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	790139003	0000009102213	29/05/2013	481,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ZCOM INFORMATI	790161003	0000009102620	21/05/2013	681,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEANDRO MINATT	790172002	0000009102698	21/05/2013	206,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEANDRO MINATT	790172003	0000009102701	20/06/2013	206,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEANDRO MINATT	790172004	0000009102710	20/07/2013	206,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEANDRO MINATT	790172005	0000009102728	19/08/2013	206,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEANDRO MINATT	790172006	0000009102736	18/09/2013	206,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
HELIPARK TAXI	790177003	0000009102833	21/05/2013	2.458,13	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DEUNICE MARIA	790179003	0000009103015	21/05/2013	532,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DC COMERCIO E	795593002	0000009108742	17/05/2013	17.721,49	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DC COMERCIO E	795593003	0000009108750	01/06/2013	17.722,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
EDITORA RETORN	795594003	0000009108785	01/06/2013	778,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ENG COMERCIO D	795597002	0000009109170	01/06/2013	12.325,47	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ENG COMERCIO D	795597003	0000009109188	01/07/2013	12.325,85	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DHL LOGISTICS	795613001	0000009109196	17/05/2013	1.673,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HOLDING SILCON	795615003	0000009109242	01/06/2013	1.001,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
WGK INDUSTRIA	795616004	0000009109080	01/06/2013	3.875,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CARLOS LEODARI	795641003	0000009110194	01/06/2013	1.333,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	795650003	0000009110232	01/06/2013	403,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	795650004	0000009110240	01/07/2013	403,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	795650005	0000009110259	31/07/2013	403,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795660001	0000009110534	20/05/2013	4.956,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795660002	0000009110542	30/05/2013	4.956,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795660003	0000009110550	09/06/2013	4.956,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ATENA TECNOLOG	795670003	0000009110631	17/05/2013	392,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
THIAGO TASSELL	795685002	0000009111026	01/06/2013	417,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
THIAGO TASSELL	795685003	0000009111034	01/07/2013	417,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CAMILA DE ABRE	795749002	0000009111875	01/06/2013	269,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CAMILA DE ABRE	795749003	0000009111883	01/07/2013	269,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CAMILA DE ABRE	795749004	0000009111891	31/07/2013	269,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CAMILA DE ABRE	795749005	0000009111905	30/08/2013	269,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CAMILA DE ABRE	795749006	0000009111913	29/09/2013	269,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VIACAO BELEM N	795777003	0000009112278	01/06/2013	801,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIBER COMERCIO	795781003	0000009112456	01/06/2013	372,14	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FELSBERG PEDRE	795785003	0000009112545	01/06/2013	733,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SONIA DENISE M	795799003	0000009112774	01/06/2013	569,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ARGEPLAN ARQUI	795811002	0000009113010	01/06/2013	1.540,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
WANCE ARQUITET	795814003	0000009124918	01/06/2013	1.186,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ROBERTA PAULUC	795815003	0000009113045	01/06/2013	780,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAAD MODA E CO	795819003	0000009113223	01/06/2013	2.373,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
RODRIGO BORGHI	795861003	0000009113720	01/06/2013	1.946,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
LEPOK INFORMAT	795873001	0000009113975	20/05/2013	658,90	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795873002	0000009113983	30/05/2013	658,90	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795873003	0000009113991	09/06/2013	658,91	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795876001	0000009114114	20/05/2013	1.291,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795876002	0000009114122	30/05/2013	1.291,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795876003	0000009114130	09/06/2013	1.291,37	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PRODUFLEX MINA	795878003	0000009113967	01/06/2013	4.600,09	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795906001	0000009114394	20/05/2013	460,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795906002	0000009114408	30/05/2013	460,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795906003	0000009114416	09/06/2013	460,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADRIANA ROSA	795945003	0000009120238	01/06/2013	633,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SENDAS S/A	795957003	0000009120335	01/06/2013	975,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOLVO SERVICOS	795984003	0000009120483	01/06/2013	2.583,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795986001	0000009120491	20/05/2013	1.603,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	7959B6002	0000009120505	30/05/2013	1.603,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795986003	0000009120513	09/06/2013	1.603,24	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	795991001	0000009120718	20/05/2013	4.635,21	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795991002	0000009120726	30/05/2013	4.635,21	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795991003	0000009120734	09/06/2013	4.635,36	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795992001	0000009120785	20/05/2013	4.631,95	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795992002	0000009120793	30/05/2013	4.631,95	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	795992003	0000009120807	09/06/2013	4.632,08	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
GODOY & BAPTIS	795998003	0000009120777	01/06/2013	1.110,36	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CENTRO OESTE I	796015003	0000009122850	01/06/2013	616,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ARRIS INFORMAT	796016003	0000009121056	17/05/2013	916,26	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TIISA TRIUNFO	796022003	0000009121161	01/06/2013	4.084,74	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CARLA DOS SANT	796039003	0000009121269	01/06/2013	5.267,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AMBAR TECHNOLO	796057003	0000009121536	01/06/2013	5.485,22	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATACADAO DO PA	796061001	0000009121560	01/06/2013	7.700,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CENTRO OESTE I	796078003	0000009121730	01/06/2013	1.000,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BRASTORAGE COM	796088003	0000009121820	01/06/2013	6.346,63	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LUZIA TATIANA	796104003	0000009122044	17/05/2013	962,04	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LILIANA MARIA	796107003	0000009122117	01/06/2013	933,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FOURSERV DA TI	796146002	0000009122400	17/05/2013	3.872,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CLEITON GERALD	796162002	0000009122567	01/06/2013	134,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CLEITON GERALD	796162004	0000009122583	31/07/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CLEITON GERALD	796162006	0000009122605	29/09/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PLANUS INFORMA	796219001	0000009123008	02/06/2013	407,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BECKER CONSULT	796225001	0000009122958	18/05/2013	31.B95,91	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MARCIO ANDRE S	796232003	0000009123059	02/06/2013	837,79	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCIO ANDRE S	796232004	0000009123067	02/07/2013	837,78	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796233002	0000009123091	02/06/2013	134,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796233003	0000009123105	02/07/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796233004	0000009123113	01/08/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796233006	0000009123130	30/09/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARLENE DA SIL	796235002	0000009123164	02/06/2013	21,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/10/2015 04.01.21
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
MARLENE DA SIL	796235003	0000009123172	02/07/2013	21,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARLENE DA SIL	796235004	0000009123180	01/08/2013	21,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARLENE DA SIL	796235006	0080009123202	30/09/2013	21,35	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TIAGO DE ALMEI	796236002	0000009123520	02/06/2013	184,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TIAGO DE ALMEI	796236003	0000009123539	02/07/2013	184,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TIAGO DE ALMEI	796236004	0000809123547	01/08/2013	184,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TIAGO DE ALMEI	796236005	0000809123555	31/08/2013	184,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TIAGO DE ALMEI	796236006	0000009123563	30/09/2013	184,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796237003	0000009123237	02/07/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796237004	0000009123245	01/08/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796237005	0000009123253	31/08/2013	134,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAITHE SILVA D	796237006	0000009123261	30/09/2013	134,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
INSTITUTO COHE	796252003	0000009123474	02/06/2013	1.792,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DIGIBRAS INDBS	796259001	0000009123571	02/06/2013	50.029,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
KMB DISTRIBUID	796274003	0000009123644	02/06/2013	2.066,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PADUA COMERCIO	796276003	0000009123687	02/06/2013	269,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONECTA MASTER	796295003	0000009123962	02/06/2013	626,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DIST DANTAS DE	796296002	0000009124004	18/05/2013	1.449,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MARCELO LUIZ R	796368002	0000009124551	02/06/2013	155,49	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCELO LUIZ R	796368003	0000009124560	02/07/2013	155,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCELO LUIZ R	796368004	0000009124578	01/08/2013	155,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCELO LUIZ R	796368005	0000009124586	31/08/2013	155,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARCELO LUIZ R	796368006	0000009124594	30/09/2013	155,52	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PATRICIA DOMIN	796369002	0000009124624	02/06/2013	30,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PATRICIA DOMIN	796369003	0000009124632	02/07/2013	30,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PATRICIA DOMIN	796369004	0000009124640	01/08/2013	30,75	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMERSON BARBOS	796370002	0000009124667	02/06/2013	224,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMERSON BARBOS	796370003	0000009124675	02/07/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMERSON BARBOS	796370004	0000009124683	01/08/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMERSON BARBOS	796370005	0000009124691	31/08/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EMERSON BARBOS	796370006	0000009124705	30/09/2013	225,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RADIO JORNAL D	796386003	0000009125035	18/05/2013	616,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MICHELE FONSEC	796419004	0000009125663	01/08/2013	50,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DA SILVA	796420002	0000009125736	02/06/2013	81,16	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DA SILVA	796420003	0000009125744	02/07/2013	81,17	8,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DA SILVA	796420004	0000009125752	01/08/2813	81,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DA SILVA	796420005	0000009125760	31/08/2013	81,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIO DA SILVA	796420006	0000009125779	30/09/2013	81,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
POWINF INFORMT	796445003	0000009126473	02/06/2013	1.190,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BIOTEC PROCESS	796480003	0000009127453	02/06/2013	563,35	8,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GENESES CONSUL	796503002	0000009128093	18/05/2013	1.638,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796506001	0000009127968	21/05/2013	1.336,46	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796506002	0000009127976	31/05/2013	1.336,46	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796506003	0000009127984	10/06/2013	1.336,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796511001	0000009127992	21/05/2013	2.896,74	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796511002	0000009128000	31/05/2013	2.896,74	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/10/2015 04.01.21
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA B33 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
LEPOK INFORMAT	796511003	0000009128018	10/06/2013	2.896,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
IGREJA BATISTA	796514003	0000009128522	02/06/2013	5.049,06	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796519001	0000009128786	21/05/2013	1.882,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796519002	0000009128794	31/05/2013	1.882,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796519003	0000009128808	10/06/2013	1.882,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
TEMPO DISTRIBU	796523003	0000009128689	02/06/2013	3.600,08	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIFOCUS BENEF	796547002	0000009129030	18/05/2013	2.400,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIFOCUS BENEF	796547003	0000009129049	02/06/2013	2.400,71	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FUGINI ALIMENT	796555002	0000009129243	02/06/2013	1.020,10	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FUGINI ALIMENT	796555003	0000009129251	02/07/2013	1.020,14	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ESTAMPARIA COR	796561003	0000009129170	02/06/2013	1.960,24	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMERCIAL ZARA	796568003	0000009139664	02/06/2013	1.416,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796590001	0000009139923	21/05/2013	2.326,12	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796590002	0000009139931	31/05/2013	2.326,12	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796590003	0000009139940	10/06/2013	2.326,18	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796597001	0000009139966	21/05/2013	473,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796597002	0000009139974	31/05/2013	473,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796597003	0000009139982	10/06/2013	473,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CONTROLCORP GE	796612003	0000009140310	02/06/2013	3.028,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONTROLCORP GE	796612004	0000009140328	02/07/2013	3.028,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONTROLCORP GE	796612005	0000009140336	01/08/2013	3.028,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L.COELEO E J.	796614003	0000009140450	02/06/2013	881,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
HELP INFORMATI	796626003	0000009140964	02/06/2013	696,55	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HELP INFORMATI	796626004	0000009140972	02/07/2013	696,55	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HELP INFORMATI	796626005	0000009140980	01/08/2013	696,54	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MANOEL ARCHANJ	796638003	0000009140760	02/06/2013	878,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MANOEL ARCHANJ	796638004	0000009140778	02/07/2013	878,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MANOEL ARCHANJ	796638005	0000009140786	01/08/2013	878,40	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ESTAMPARIA COR	796640003	0000009140484	02/06/2013	1.331,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPUNEW COMP	796654003	0000009140514	02/06/2013	460,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPUNEW COMP	796654004	0000009140522	02/07/2013	460,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPUNEW COMP	796655003	0000009141073	02/06/2013	460,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPUNEW COMP	796655004	0000009141081	02/07/2013	460,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPUNEW COMP	796656003	0000009141014	02/06/2013	640,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPUNEW COMP	796656004	0000009141022	02/07/2013	640,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADD MARK COMER	796701003	0000009141669	02/06/2013	2.041,71	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
INFOTECNICA TE	796712003	0000009141987	02/06/2013	2.156,60	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EAGIO E ENGENH	796718003	0000009142061	02/06/2013	709,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ATACADAO NOSSO	796721003	0000009142240	02/06/2013	3.381,76	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOFT FILM INDU	796749003	0000009142517	02/06/2013	145,65	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796755001	0000009142991	21/05/2013	8.078,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796755002	0000009143009	31/05/2013	8.078,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796757001	0000009142860	21/05/2013	2.681,78	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796757002	0000009142878	31/05/2013	2.681,78	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796757003	0000009142886	10/06/2013	2.681,86	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DIFERENTI COM	796758003	0000009142959	18/05/2013	6.440,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/10/2015 04.01.21
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
GRUPO DIGITAL	796788003	0000009143416	02/06/2013	4.245,08	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
URCA FILMES LT	796789003	0000009143440	02/06/2013	4.833,42	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CENT DE ONC DO	796791003	0000009143556	02/06/2013	1.631,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HOSPITAL E MAT	796818003	0000009143904	02/06/2013	2.700,06	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796819001	0000009143963	21/05/2013	373,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796819002	0000009143971	31/05/2013	373,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796819003	0000009143980	10/06/2013	373,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
NET NEWS INFOR	796823003	0000009144595	02/06/2013	948,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	796823004	0000009144609	02/07/2013	948,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NET NEWS INFOR	796823005	0000009144617	01/08/2013	948,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796827001	0000009144005	21/05/2013	2.757,97	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796827002	0000009144013	31/05/2013	2.757,97	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796827003	0000009144021	10/06/2013	2.758,05	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSIMAR PEREIR	796835002	0000009144110	02/06/2013	224,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSIMAR PEREIR	796835003	0000009144129	02/07/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSIMAR PEREIR	796835004	0000009144137	01/08/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSIMAR PEREIR	796835005	0000009144145	31/08/2013	225,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSIMAR PEREIR	796835006	0000009144153	30/09/2013	225,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BRUNO MOMPEAN	796837002	0000009144188	02/06/2013	539,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BRUNO MOMPEAN	796837003	0000009144196	02/07/2013	539,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BRUNO MOMPEAN	796837004	0000009144200	01/08/2013	539,51	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIANE ARENDA	796850002	0000009144340	02/06/2013	50,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIANE ARENDA	796850003	0000009144358	02/07/2013	50,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIANE ARENDA	796850004	0000009144366	01/08/2013	50,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FABIANE ARENDA	796850005	0000009144374	31/08/2013	50,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LEPOK INFORMAT	796856001	0000009144480	21/05/2013	3.320,14	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796856002	0000009144498	31/05/2013	3.320,14	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LEPOK INFORMAT	796856003	0000009144501	10/06/2013	3.320,23	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CONDOMINIO EDI	796868003	0000009144668	02/06/2013	146,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPUNEW COMP	796876003	0000009144803	02/06/2013	849,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ENG COMERCIO D	796877003	0000009144900	02/06/2013	187,52	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MATHEMA ASSESS	796880003	0000009144846	18/05/2013	468,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FULSTANDIG SHO	796881003	0000009144870	02/06/2013	414,73	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
V E M FLORESTA	846139001	0000000915057	08/08/2013	1.969,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMP DE GERACA	846143001	0000000915040	01/08/2013	1.658,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CIDER COMERCIO	846496001	0000000915097	02/08/2013	470,94	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
REPSOL SINOPEC	846508001	0000000915086	02/08/2013	10.046,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EDIFICIO LA CO	846596001	0000000915242	02/08/2013	1.899,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SANDVIK MINING	846631001	0000000915342	02/08/2013	3.390,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
STRAF CIA DE C	846722003	0000000915447	03/09/2013	3.716,74	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECNOMEGA TECN	846732001	0000000915450	20/07/2013	3.973,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECNOMEGA TECN	846732002	0000000915451	04/08/2013	3.973,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECNOMEGA TECN	846732003	0000000915452	03/09/2013	3.973,74	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
INTERNET GROUP	846735001	0000000915462	02/08/2013	466.091,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MICROWARE TECN	846749001	0000000915470	04/08/2013	188,80	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CCB CIMPOR CIM	846934001	0000000915752	26/07/2013	796,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
FACCHINI S/A	846961001	0000000915814	26/07/2013	1.497,37	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ARTIUN ARQUITE	846974001	0000000916656	02/08/2013	3.566,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MAURICIO SGAVI	847003001	0000000915863	02/08/2013	1.180,71	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HOSPITAL 9 DE	847060001	0000000915953	02/08/2013	31.878,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSE ROBERTO G	847072001	0000000915977	02/08/2013	1.686,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
REGIANE DOS SA	847088001	0000000915982	04/08/2013	400,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
HENNINGS VEDAC	847107001	0000000916038	23/07/2013	574,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
HENNINGS VEDAC	847107002	0000000916039	07/08/2013	574,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
VILA VELHA CAR	847116001	0000000916033	23/07/2013	5.100,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TRACTEBEL ENER	847159001	0000000916093	05/08/2013	31.182,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PORTOBELLO SA	847165001	0000000916084	12/08/2013	2.594,48	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
AMELIA INFORMA	847210003	0000000916348	06/09/2013	755,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SODEXO DO BRAS	847212001	0000000916349	05/08/2013	1.100,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SECO TOOLS IND	847370001	0000000916438	07/08/2013	1.240,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PRATI DONADUZZ	847373001	0000000916426	05/08/2013	1.713,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ABETEC - ASSOC	847460001	0000000916531	05/08/2013	1.079,79	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
OFICIAL DE R.	847475001	0000000916542	07/08/2013	768,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PERFIL COMPUTA	847509001	0000000916598	07/08/2013	10.659,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
INDUSTRIAS ART	847510001	0000000916624	29/07/2013	32.717,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
APPLAUSO VEICU	847514001	0000000916643	07/08/2013	1.792,19	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
EMPRESA ENERGE	847615001	0000000916816	07/08/2013	64.938,22	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MAGNETI MARELL	847646001	0000000916890	07/08/2013	24.000,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DK MASTER COME	847658001	0000000916941	05/08/2013	1.149,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DK MASTER COME	847658002	0000000916942	19/08/2013	1.149,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EXCLUSIVA DEC	847671001	0000000916950	07/08/2013	920,43	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CELSO LUIS SAN	847778001	0000000917069	06/08/2013	1.150,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SF AUDIO VIDEO	847786001	0000000917084	30/07/2013	833,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MARITIMA SEGUR	847817001	0000000917136	06/08/2013	77.295,24	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARITIMA SEGUR	847818001	0000000917138	06/08/2013	12.282,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARITIMA SEGUR	847819001	0000000917133	06/08/2013	12.282,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SIEMENS ENTERP	847854001	0000000917175	06/08/2013	20.764,38	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MARITIMA SEGUR	847872001	0000000917205	06/08/2013	4.089,70	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
KTEC DO BRASIL	847875001	0000000917206	08/08/2013	2.299,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
KTEC DO BRASIL	847875002	0000000917207	07/09/2013	2.299,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
K E M SERVICOS	847907001	0000000917250	30/07/2013	3.083,31	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ASSOCIACAO CON	847940001	0000000917282	06/08/2013	38.808,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SERVICO SOCIAL	847978001	0000000917381	24/07/2013	6.000,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DHB COMPONENTE	848079001	0000000917514	07/08/2013	3.822,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
VRTX COMERCIO	848082001	0000000917525	07/08/2013	1.967,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
L.P DUQUE E CO	848158001	0000000917659	31/07/2013	1.022,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L.P DUQUE E CO	848158002	0000000917660	07/08/2013	1.022,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L.P DUQUE E CO	848158003	0000000917661	14/08/2013	1.022,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
L.P DUQUE E CO	848158004	0000000917662	21/08/2013	1.022,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
GRAPHOCOLOR DO	848199001	0000000917732	07/08/2013	282,80	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CRISTAL PHARMA	848227001	0000000917798	07/08/2013	2.104,03	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
STAPLES BRASIL	848236001	0000000917813	09/08/2013	6.923,46	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/10/2015 04.01.21
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
AMSTED-MAXION	848254001	0000000917843	07/08/2013	1.329,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FAA INSTITUTO	848284001	0000000917888	25/07/2013	589,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FAA INSTITUTO	848284002	0000000917889	09/08/2013	589,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FAA INSTITUTO	848284003	0000000917890	08/09/2013	590,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NOVA PONTOCOM	848397001	0000000918010	07/08/2013	1.420,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DOW BRASIL SUD	848413001	0000000918089	09/08/2013	794,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BANCO CITIBANK	871517001	0000000918397	04/10/2013	17.306,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
INFOCO DISTRIB	871522001	0000000918403	29/09/2013	1.095,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LOJAS AMERICAN	871534001	0000000918399	26/02/2014	1.565,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOJAS AMERICAN	871535001	0000000918402	26/02/2014	1.565,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DU PONT DO BRA	871536001	0000000918406	27/09/2013	133.855,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RUIZ E LIZARDO	871566001	0000000918461	14/09/2013	673,89	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RUIZ E LIZARDO	871566002	0000000918462	29/09/2013	673,89	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
RUIZ E LIZARDO	871566003	0000000918463	29/10/2013	673,92	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMERCIAL SAO	871581001	0000000918505	29/09/2013	16.703,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMERCIAL SAO	871581002	0000000918506	14/10/2013	16.703,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMERCIAL SAO	871581003	0000000918507	29/10/2013	16.704,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DUX CO DE ROUP	910391001	0000000918989	21/12/2013	533,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DUX CO DE ROUP	910391002	0000000918990	05/01/2014	533,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DUX CO DE ROUP	910391003	0000000918991	04/02/2014	533,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
EDUMOBI TECN D	910399001	0000000919023	27/12/2013	2.080,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
K2 NET INFORMA	910427001	0000000919114	03/01/2014	515,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
K2 NET INFORMA	910427002	0000000919115	17/01/2014	515,16	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLANO AMOREIRA	910429001	0000000919108	03/01/2014	800,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BIGNARDI INDUS	910549001	0000000919468	05/01/2014	1.924,93	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
BIGNARDI INDUS	910549002	0000000919475	04/02/2014	1.924,93	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONSORCIO BACI	910556001	0000000919436	03/01/2014	4.280,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
INSTITUTO INFR	910561001	0000000919458	10/01/2014	579,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COMPANHIA DE S	910565001	0000000919445	05/01/2014	3.789,76	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
TORRALBA INDUS	910570001	0000000919415	21/12/2013	566,91	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
ARCELORMITTAL	910608001	0000000919504	20/01/2014	2.325,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SUMITOMO RUBBE	910620001	0000000919517	05/01/2014	557,59	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MONSANTO DO BR	910624001	0000000919543	05/01/2014	3.596,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
REZ - ASSESSOR	910635001	0000000919556	05/01/2014	20.200,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TCR TELEC DA C	910652001	0000000919586	03/01/2014	5.282,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NOVA PONTOCOM	910653001	0000000919588	03/01/2014	1.968,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DAFRA DA AMAZO	910654001	0000000919587	03/01/2014	3.368,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PEDRO'S CONTAB	910656001	0000000919597	03/01/2014	1.370,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SOLUCAO EMPREE	910658001	0000000919591	05/01/2014	1.872,46	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MANAUS SEC MUN	910675001	0000000919622	10/01/2014	59.504,84	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOG & PRINT DA	910689001	0000000919637	21/12/2013	1.004,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOG & PRINT DA	910689002	0000000919639	05/01/2014	1.004,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOG & PRINT DA	910689003	0000000919641	04/02/2014	1.004,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PHIBRO SAUDE A	910695001	0000000919644	03/01/2014	4.903,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
AMERICAN AIR F	910711001	0000000919679	21/12/2013	612,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIMED ANGRA D	910713001	0000000919667	05/01/2014	2.037,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 20/10/2015 — 04.01.21

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
ANASTACIO EMPR	910755001	0000000919721	21/12/2013	4.079,77	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ANASTACIO EMPR	910755005	0000000919731	05/04/2014	4.079,76	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DROGARIA YAMAN	910791001	0000000919769	05/01/2014	599,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DROGARIA YAMAN	910791002	0000000919770	04/02/2014	599,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DROGARIA YAMAN	910791003	0000000919771	06/03/2014	600,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VIA COMPUTER I	910820001	0000000920594	05/01/2014	967,24	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
TWITTER BRASIL	910864001	0000000920667	03/01/2014	1.595,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CITYTAINER BRA	910894001	0000000920715	03/01/2014	2.440,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JBS S/A	910904001	0000000920725	05/01/2014	2.139,78	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOJAS AMERICAN	910920001	0000000921086	07/06/2014	6.786,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SAINT-GOBAIN C	910956001	0000000921147	06/01/2014	1.990,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
UNIAO OESTE PA	910964001	0000000921160	06/01/2014	6.668,79	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PLANAC I T COM	911037001	0000000921336	06/01/2014	754,37	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
PLANAC I T COM	911037002	0000000921337	20/01/2014	754,37	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
GPS LOG E GERE	911040001	0000000921342	30/12/2013	923,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
COOPERSUMO - C	911046001	0000000921346	24/12/2013	553,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COOPERSUMO - C	911046002	0000000921351	08/01/2014	553,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
COOPERSUMO - C	911046003	0000000921355	07/02/2014	553,34	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CYBELAR COMERC	911050001	0000000921394	23/01/2014	1.476,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CYBELAR COMERC	911079001	0000000921514	23/01/2014	28.388,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
COOP COOPERATI	911080001	0000000921507	23/01/2014	113.330,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOJAS CEM SA	911102001	0000000921602	07/02/2014	906.812,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LOJAS CEM SA	911103001	0000000921603	07/02/2014	906.812,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CONSTRUTORA BA	911115001	0000000921665	08/01/2014	2.200,02	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
THYSSENKRUPP P	911143001	0000000923014	06/01/2014	12.164,33	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NORTESA NORDES	911145001	0000000923006	24/12/2013	5.000,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
JLN-2 - ESTACI	911174001	0000000923044	30/12/2013	1.553,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JLN-2 - ESTACI	911174002	0000000923051	06/01/2014	1.553,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JLN-2 - ESTACI	911174003	0000000923054	13/01/2014	1.553,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JLN-2 - ESTACI	911174004	0000000923057	20/01/2014	1.553,25	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
UNIC EDUCACION	911200001	0000000923139	08/01/2014	16.193,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
INGREDION BRAS	911213001	0000000923152	06/01/2014	255,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
VOITH PAPER MA	911228001	0000000923179	06/01/2014	522,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ISTA BRASIL SE	911231001	0000000923184	30/12/2013	2.504,85	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
S & L COM E IN	911251001	0000000923207	24/12/2013	1.146,28	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
S & L COM E IN	911251002	0000000923212	08/01/2014	1.146,28	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
S & L COM E IN	911251003	0000000923214	07/02/2014	1.146,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SENAI DEPARTAM	911276001	0000000923243	13/01/2014	325,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MAXIMUS ATACAD	911277002	0000000923249	08/01/2014	4.496,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
MINERACAO AURI	911293001	0000000923273	13/01/2014	850,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
DELL COMPUTADO	911294001	0000000923272	18/01/2014	4.398,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HARDT E CORTEZ	911311001	0000000923293	08/01/2014	1.385,17	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NOVA PONTOCOM	911355001	0000000923399	03/01/2014	3.563,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECNOLOGICO SI	911361001	0000000923389	06/01/2014	1.698,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECNOLOGICO SI	911361002	0000000923393	13/01/2014	1.698,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TEBEL SUPRIMEN	911370003	0000000923404	13/01/2014	2.336,98	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/10/2015 04.01.21
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
YAMAHA MOTOR D	911393001	0000000923440	06/01/2014	1.558,92	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HOSPITAL SANTA	911455001	0000000923519	06/01/2014	1.838,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HOSPITAL SANTA	911455002	0000000923522	13/01/2014	1.838,61	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
HOSPITAL SANTA	911455003	0000000923523	20/01/2014	1.838,67	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
OS E T COMERCI	911468001	0000000923539	07/01/2014	1.353,81	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CASA BAYARD ES	966781001	0000000924213	17/06/2014	4.433,29	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CASA BAYARD ES	966781002	0000000924214	02/07/2014	4.433,29	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CASA BAYARD ES	966781003	0000000924215	01/08/2014	4.433,42	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PET SHOP FERRE	966788001	0000000924246	30/06/2014	504,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SF AUDIO VIDEO	966893001	0000000924414	23/06/2014	1.867,94	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
STARHOUSE INFO	967033001	0000000925316	17/06/2014	2.114,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
GEOMAP ENGENHA	967046001	0000000925334	30/06/2014	624,13	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
PERES & FIOROT	967049001	0000000925336	02/07/2014	915,82	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ATMEN TECNOLOG	967053001	0000000925346	02/07/2014	556,74	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECH7 INFORMAT	967058001	0000000925347	30/06/2014	2.167,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TECH7 INFORMAT	967058002	0000000925348	07/07/2014	2.167,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
EDITORA VERDES	967087001	0000000925461	01/07/2014	9.244,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
SUPRICORP SUPR	967120001	0000000925509	17/07/2014	3.229,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MIO INFORMATIC	967168001	0000000925798	03/07/2014	620,08	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MSTI INFORMATI	967172002	0000000925781	15/07/2014	592,81	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
VANGUARDA DO B	967186001	0000000925961	03/07/2014	3.027,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
JOSE RODRIGO D	967212001	0000000926080	18/06/2014	422,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSE RODRIGO D	967212002	0000000926081	03/07/2014	422,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
JOSE RODRIGO B	967212003	0000000926082	02/08/2014	422,69	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LUJETEC EQUIP	967216001	0000000926086	18/06/2014	426,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LUJETEC EQUIP	967216002	0000000926087	03/07/2014	426,66	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
LUJETEC EQUIP	967216003	0000000926088	02/08/2014	426,68	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
FRIGORIFICO BE	969487001	0000000927499	09/07/2014	2.450,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LDC BIOENERGIA	969494001	0000000927512	09/07/2014	1.489,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
MOVE + MEIOS D	969558001	0000000927980	09/07/2014	7.935,12	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
TORQUI INDUS E	969584001	0000000928028	11/07/2014	1.566,62	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
H D DE JESUS C	969604001	0000000928062	09/07/2014	743,47	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
HIDRELEC - ENG	969620002	0000000928264	24/07/2014	4.250,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
E B ARAUJO COM	969641001	0000000928302	27/06/2014	384,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
E B ARAUJO COM	969641002	0000000928303	12/07/2014	384,27	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
E B ARAUJO COM	969641003	0000000928304	11/08/2014	384,28	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CELISTICS BARU	969654001	0000000928325	10/07/2014	495,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DUPLYCOPY COME	969661001	0000000928331	10/07/2014	550,50	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
DUPLYCOPY COME	969661002	0000000928332	17/07/2014	550,49	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADRIANA ALVES	969671001	0000000928365	27/06/2014	525,53	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADRIANA ALVES	969671002	0000000928366	12/07/2014	525,53	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ADRIANA ALVES	969671003	0000000928367	11/08/2014	525,54	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
ISH TECNOLOGIA	969688001	0000000928406	11/08/2014	85.300,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
FRESNOMAQ INDU	969691001	0000000928409	03/07/2014	1.090,00	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
CARNEIRO COM E	969743002	0000000928484	12/07/2014	1.761,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CARNEIRO COM E	969743003	0000000928485	11/08/2014	1.761,32	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS DT.GER.: 20/10/2015 04.01.21
YK - COBRANCA DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO
PRODUTO: COBRANCA SIMPLES MODALIDADE: RAPIDA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	19/10/2015	0000959

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO
CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

TRANSFERENCIAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CARTEIRA	EVENTO
COMITE ESTADUA	969750001	0000000928488	27/06/2014	671,59	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NIKE DO BRASIL	969796001	0000000928628	13/07/2014	1.665,46	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NUNES F SERV C	969807001	0000000928645	28/06/2014	1.637,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
NUNES F SERV C	969807002	0000000928646	13/07/2014	1.637,58	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
CITYCON ENGENE	1061825001	0000000930408	23/07/2015	512,99	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LIBERMAC COMER	1065801005	0000000931894	28/12/2015	8.450,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
OTSUKA INDUSTR	1066844006	0000000932359	04/01/2016	2.108,29	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SODEXO DO BRAS	1066885001	0000000932676	06/09/2015	3.482,19	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
NOVITECH - TEC	1066988005	0000000933075	07/01/2016	10.973,83	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR
LIBERMAC COMER	1067008005	0000000933122	07/01/2016	8.450,01	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
SAINT-GOBAIN D	9041001	0000000921709	06/01/2014	3.305,53	0,00	SIMP-COBRANCA SIMPLES	TRANSF.P/ CCR-
TOTAL				6.838.267,01	0,00		

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 21/10/2015 — 02.51.09

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	20/10/2015	0000484

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
MARCO ANTONIO	103979004	0000000017507	02/07/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	103979005	0000000017523	01/08/2013	65,98	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431003	0000000017175	02/06/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431004	0000000017183	02/07/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431005	0000000017191	01/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
RENATA DANTAS	777431006	0000000017205	31/08/2013	223,34	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466004	0000000017515	02/07/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
MARCO ANTONIO	777466005	0000000017531	01/08/2013	76,50	0,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				1.178,32	6,40	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 22/10/2015 — 02.33.45

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	21/10/2015	0000485

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
JOSE MARIA SIL	104180003	0000000017116	03/06/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180004	0000000017124	03/07/2013	16,67	0,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180005	0000000017132	02/08/2013	16,67	8,80	0,00	MAN TIT VENC
JOSE MARIA SIL	104180006	0000000017140	01/09/2013	16,65	0,80	0,00	MAN TIT VENC
NATALIA RIBEIR	778271006	0000000020338	01/09/2013	49,85	8,80	0,00	MAN TIT VENC
TOTAL				116,51	4,00	8,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 23/10/2015 — 02.36.33

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	22/10/2015	0000486

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,08
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	130665002	0000009003240	04/06/2013	510,18	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				510,18	0,80	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 29/10/2015 — 02.32.24

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	28/10/2015	00004B7

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100798001	0000000896061	10/07/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
ADRIANA GORETT	100798002	0000000896062	09/08/2013	453,29	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				906,58	1,60	0,00	

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A — AVISO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA DE TITULOS — DT.GER.: 04/11/2015 — 04.12.50

YK - COBRANCA — DEST.: 001-2271-CORPORATE SAO PAULO

PRODUTO: COBRANCA SIMPLES — MODALIDADE: ELETRONICA COM REGISTRO

NOME DO CLIENTE	BANCO	AGENCIA	CONTA COBRANCA	IDENT BENEFICIARIO	DATA MOVIMENTO	NO.AVISO
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	033	2271.3	130016197	203332.1	03/11/2015	0000488

END: AV GEN VALDOMIRO DE LIMA 833 — NOME AG.: CORPORATE SAO PAULO

CEP: 04344-070 SAO PAULO SP

LANCAMENTOS A SEREM EFETUADOS EM CONTA CORRENTE

DATA	HISTORICO	CONTA CREDITO	CONTA DEBITO	VALOR DO CREDITO/DEBITO	DATA DE DESBLOQUEIO

RESUMO DE MOVIMENTACAO DA CARTEIRA

				VENCIDOS		A VENCER	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR
SALDO ANTERIOR	17	2.971,50	TITULOS	17	2.971,50	0	0,00
ENTRADAS	0	0,00	ATE 10 DIAS	0	0,00	0	0,00
ENTRADAS-DDA	0	0,00	DE 11 A 30 DIAS	0	0,00	0	0,00
LIQUIDACOES	0	0,00	ACIMA DE 30 DIAS	17	2.971,50	0	0,00
CHEQUES	0	0,00	EM CARTORIO	0	0,00		
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
LIQUIDACOES-DDA	0	0,00					
CHEQUES	0	0,00					
DINHEIRO	0	0,00					
COMPENSACAO	0	0,00					
CIP	0	0,00					
BAIXAS	0	0,00					
BAIXAS-DDA	0	0,00					
SALDO ATUAL	17	2.971,50					

TARIFAS/CUSTAS

PAGADOR	SEU NUMERO	NOSSO NUMERO	VENCIMENTO	VALOR TITULO	TARIFAS	CUSTAS	EVENTO
ADRIANA GORETT	100445002	0000000020370	17/05/2013	259,91	0,80	0,00	MAN TIT VENC -DDA
TOTAL				259,91	0,80	0,00	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920161191358
Nome original: OF.Nº 77_2016 - DESPACHO.pdf
Data: 04/02/2016 14:14:46
Remetente:
Gisela Lemme
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: OFICIO Nº 77/2016 - SOLIC.INF.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40
Carimbado Eletronicamente

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações.

Intime(m)-se o(s) agravado(s).

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 03/02/2016 13:11:30
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920161191357
Nome original: OF.Nº 77_2016 - SOLIC.INF..pdf
Data: 04/02/2016 14:14:46
Remetente:
Gisela Lemme
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: OFICIO Nº 77/2016 - SOLIC.INF.

2594

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 77/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004877-22.2016.8.19.0000
Agravante: **HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO**
Agravado: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REP/P/ADM JUD MARCELLO MACEDO ADVOGADOS**

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência sejam prestadas as devidas informações, no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do artigo 526 do CPC.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
1 VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001** **Fls:** 2595

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que foi cumprido o disposto no art.526 do CPC conforme peças de fls. 1864/1904, 1916/1996, 2077/2145 e 2167/2205.

Rio de Janeiro, 12/02/2016.

Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282

2596

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 23/02/2016 às 10:26

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81920161210929
Documento: Proc 04237061720158190001 Of 135 2016.pdf
Remetente: CAPITAL 2 VARA EMPRESARIAL (José Renato Souza de Barros)
Destinatário: DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio: 23/02/2016 10:25:38
Assunto: Informações de Agravo de Instrumento.

Imprimir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81920161210929
Nome original: Proc 04237061720158190001 Of 135 2016.pdf
Data: 23/02/2016 10:25:38
Remetente:
José Renato Souza de Barros
CAPITAL 2 VARA EMPRESARIAL
TJRJ
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Informações de Agravo de Instrumento.

2598

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 135/2016/OF

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício n:77/2016
Processo: 04237061720158190001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício nº **77/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento nº **0004877-22-2016-8-19-0000 (Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante: **HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO** e Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.
Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.
Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias. Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.
Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.
No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 526 da lei processual civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004877-22-2016-8-19-0000
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo:

CERTIDÃO

(X) ENCERREI à fls. 266 o 13º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 01/03/2016

Avaliado em ___/___/___

Destinação Final:

☐ Guarda permanente

☐ Amostragem

☐ Eliminar em ___/___/___

PJERJ

CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14º V

0423706-17.2015.8.19.0001

16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv:	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv:	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)

JUIZ: Exercício Dr. Paulo Assad Estefam

TJERJ - 05/08/2019 15:35:41 - Volume: 14 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290141108733.01-93

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ___/___/___

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

6.0

7535-651-1503

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo:

CERTIDÃO

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 2605 o 16º volume destes autos.

Rio, 07/03/2016

12/17444

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas
Recebido do TJ em 25/2/16 ☐ Ciência
Remessa ao Promotor de Justiça em 25/2/16
Devolvido à Secretaria das PJMAF em ___/___/___
Remetido ao TJ em ___/___/___

A CHRISTINA BERARDO RUCKER:000016603 Assinado em 23/02/2016 10:21:18
Local: TJ-RJ

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo:	0423706-17.2015.8.19.0001
Requerente:	Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** está ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação, observada às fls. 995/1.026.

6º VOLUME

2. Fls. 1.087/1.098, 1.113/1.143 – Ciente da interposição de agravo de instrumento.

3. Fls. 1.107/1.109 – Ciente da r. decisão que, em juízo de retratação relativo ao agravo supra, declinou da competência para uma das Varas Empresariais da Comarca de São Paulo.

7º e 8º VOLUMES

4. Fls. 1.263/1.266 – Nada a prover, tendo em vista a r. decisão de fls. 1.606/1.606 verso que fixou os honorários em 1.23% dos créditos submetidos à recuperação judicial.

5. Fls. 1.267/1.298 – Ciente da interposição de agravo de instrumento.

6. Fls. 1300/1.605 – Ciente da juntada do plano de recuperação judicial.

9º VOLUME

7. Fls. 1.606/1.606 verso – Ciente da r. decisão por meio da qual foi exercida o juízo de retratação relativo à decisão agravada de fls. 1.267/1.298, retomando o entendimento anterior de que este MM. Juízo é competente para julgar e processar a presente recuperação judicial, dentre outras providências. Nesta oportunidade, o Ministério Público cumpre a obrigação de juntar aos autos principais desta Recuperação Judicial cópia do recurso de agravo interposto contra a referida decisão, com a relação completa dos documentos que o instruem (art. 526 do Código de Processo Civil) e, requer, por oportuno, que este MM. Juízo a quo exerça, com a devida vênia, a retratação, pelos fatos e fundamentos articulados nas razões recursais.

8. Fls. 1.609/1.611 e 1.612 – Editais dos arts. 52, parágrafo único e 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005.

9. Fls. 1.654/1.657 – Ciente da decisão que deferiu a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, dentre outras providências. Nesta oportunidade, o Ministério Público cumpre a obrigação de juntar aos autos principais desta Recuperação Judicial cópia do recurso de agravo interposto contra a referida decisão, com a relação completa dos documentos que o instruem (art. 526 do Código de Processo Civil) e, requer, por oportuno, que este MM. Juízo a quo exerça, com a devida vênia, a retratação, pelos fatos e fundamentos articulados nas razões recursais.

10. Fls. 1.673/1.698 – Ciente da interposição de agravo de instrumento.

10º VOLUME

11. Fls. 1.864/1.904 e 1.916/1.996 – Ciente da interposição de agravo de instrumento.

11°, 12° e 13° VOLUMES

12. Fls. 2.077/2.146 e 2.167/2.205 - Ciente da interposição de agravo de instrumento.

13. Por fim, o Ministério Público requer seja certificado pelo cartório se houve apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial. Em caso positivo, pugna pela designação de data para realização da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2016.

LEONARDO ARAUJO MARQUES
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR 1° VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo de Origem:	0423706-17.2015.8.19.0001
Vara de Origem:	1ª Vara Empresarial da Capital
Agravados:	Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia e outros

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do promotor de justiça em exercício neste órgão de execução, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 499, § 2° e 522 e seguintes, do Código de Processo Civil c/c artigo 100 da Lei 11.101/2005, vem, perante Vossa Excelência, interpor o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO
COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

em face da r. decisão de fls. 1.654/1.657, proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos autos do processo de Recuperação Judicial n° 0423706-17.2015.8.19.0001, em que figura como requerente OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, pelos fatos e fundamentos que acompanham o presente recurso.

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

DA TEMPESTIVIDADE

A decisão foi publicada em 02/02/2016, **tendo sido intimado o *Parquet* em 25/02/2016**.

> "Ministério Público. Intimação pessoal. Quando começa a fluir o prazo para recurso. Precedentes da Corte. 1. **O prazo para recorrer começa da data em que o processo deu entrada no protocolo administrativo do Ministério Público, como assentado pelo Supremo Tribunal Federal revisando jurisprudência anterior sobre o conceito de intimação pessoal.**
> 2. Recurso especial não conhecido."

Dessa forma, considerado o prazo recursal aplicável à espécie (artigo 522, caput do Código de Processo Civil) e a regra especial do artigo 188 do mesmo diploma legal, tem-se como evidente a tempestividade do agravo, incidindo aí o disposto no artigo 184, §1° da referida lei.

Em cumprimento ao disposto no artigo 524, inciso III, do CPC, informa o Ministério Público o nome e endereço dos advogados dos Agravados:

1° Agravado – SOCIEDADE RECUPERANDA (OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA "OFFICER") – Dr. FLAVIO GALDINO, OAB/RJ 94.605, e SÉRGIO COELHO, OAB/RJ 75.789, ambos com escritório na Avenida Rio Branco, n° 138, 11° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-002.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

2° Agravado – BANCO DO BRASIL S.A. – Dr. SILVIO OLIVEIRA TORVES, OAB/RS 29.355, com Assessoria Jurídica Regional situada na Rua Lélio Gama, n. 105, 15° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

3° Agravado – BANCO CITIBANK S.A. - DR. FERNANDO DENIS MARTINS, OAB/SP n° 182.424 e WILLIAM CARMONA MAYA, OAB/SP n° 257.198, ambos com escritório na Rua Iguatemi, n° 354, 2° e 11° andares, CEP: 01451-010, São Paulo/SP;

4° Agravado – BANCO ABC BRASIL S.A. - DR. JOÃO GUILHERME DE MORAES SAUER, OAB/RJ n° 23.644 e DRA. KARLA DE CARVALHO GOUVEA, OAB/RJ n°. 113.268, ambos com escritório na Rua da Glória, 290, 15° andar, CEP: 20241-180, Rio de Janeiro/RJ;

5° Agravado – BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - DRS. GUSTAVO TEPEDINO, inscrito na OAB/RJ sob o n°. 41.245, e MILENA DONATO OLIVA, inscrita na OAB/RJ sob o n°. 137.546, ambos com endereço na Rua Primeiro de Março, n°. 23, 10° andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-000;

6° Agravado - HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, - DR. BERNARDO CARNEIRO, RICARDO MARTINS AMORIM, ALEXANDRE GERETO DE MELO FARO e ROBERTO TEBAR NETO, todos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob os n°s 305.578-A, 216.762, 299.365 e 316.924, respectivamente, todos com escritório nesta cidade, na Rua Olimpíadas, n° 100, 6° andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP;

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

Em observância ao artigo 525 do Código de Processo Civil, o presente recurso está sendo instruído com os seguintes documentos:

1. Cópia da decisão agravada (fls. 1.654/1.657)
2. Certidão de publicação da decisão agravada (fl. 1.668);
3. Cópia da intimação ao Ministério Público (fls. 2.605);
4. Procurações dos advogados dos Agravados;
5. Termo de Compromisso dos Administradores Judiciais (fls. 656);
6. Cópia do Contrato Social dos Agravados (fls. 28/39);
7. Cópia da manifestação ministerial sobre o pedido de liberação da trava bancária (fls. 995/1.026).

Rio de Janeiro, 3 de março de 2016.

LEONARDO ARAUJO MARQUES

Promotor de Justiça

2251

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Origem:	1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ
Agravante:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Agravados:	Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia e outros

Egrégia Corte,

Colenda Câmara Cível,

Excelentíssimo Procurador de Justiça.

1) BREVE RELATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** recorre contra a r. decisão interlocutória prolatada pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ que **deferiu a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados aos autos principais (fls. 691/901), bem como determinou a restituição dos valores em moeda corrente existente nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir de 16 de outubro de 2015, data do pedido de recuperação judicial, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à recuperanda a totalidade dos títulos cedidos em**

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

2614

garantia e ainda não quitados, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A decisão foi prolatada nos seguintes termos:

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº. Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias. Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução. A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901. Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04. Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos. Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra. Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos. Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que ´estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos´, passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco. Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica. Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento. No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve ´a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação´ (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas. A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia. Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida. É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado: ´Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.´ Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado. Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu ´destravamento´ aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia. Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária. A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias. Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato. Nessa ótica, a liberação da chamada

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

'trava bancária', garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato. Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias. Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa. A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa. Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa. Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias. Posto isso, **DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados**. No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema."

Sobre a decisão recorrida, convém destacar que é ela antagoniza com todos os precedentes do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e com a própria dinâmica das relações negociais bancárias, violando a

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

segurança jurídica indispensável para o melhor funcionamento do mercado de crédito.

Em linhas preliminares, podemos adiantar que para o aperfeiçoamento da garantia fiduciária não há necessidade de se individualizar no contrato de mútuo ou no termo de garantia "duplicata por duplicata", sendo suficiente para o cumprimento do disposto no art. 66-B da Lei 4.728/65 a descrição dos bens e créditos que serão transferidos para a instituição financeira como garantia, o que se efetiva por meio dos borderôs encaminhados pela mutuaria diariamente com a, **agora sim, descrição pormenorizada de cada duplicata, com seus respectivos valores, sacados, datas de vencimento, praças de pagamento e todas as demais informações que originalmente não poderiam ser indicadas no contrato de empréstimo (contrato-mãe), na medida em que tais recebíveis ainda não existiam.**

O Ministério Público defenderá no presente recurso a higidez da garantia fiduciária em relação a todas as duplicatas e recebíveis entregues às instituições financeiras, devidamente individualizadas e detalhadas, **até o dia da distribuição do pedido de recuperação judicial**, uma vez que em relação a estas estaria atendido o requisito essencial da descrição da garantia. Com efeito, só estará sujeito aos efeitos do processo de recuperação judicial o saldo residual do crédito bancário efetivamente não coberto pelas garantias fiduciárias, na forma preconizada pelo enunciado 51, da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal, assim aprovado:

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

Enunciado 51 - O saldo do crédito não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia dos contratos previstos no § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 é crédito quirografário, sujeito à recuperação judicial.

Com efeito, o Ministério Público busca no presente recurso que reformada a r. decisão recorrida para que:

a) Seja anulada a determinação da "quebra da trava bancária", com a devolução dos valores eventualmente levantados pela Recuperanda, na linha de pensamento do E. Superior Tribunal de Justiça;
b) Sejam considerados sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial apenas o saldo dos créditos das instituições financeiras que não estejam cobertos pelas garantias efetivamente transferidas até a data do pedido de recuperação judicial, na linha de pensamento do enunciado do Conselho da Justiça Federal;
c) Finalmente, com fundamento no princípio da preservação da empresa e na parte final do §3º do artigo 49, da Lei 11.101/2005, sejam as instituições financeiras atingidas pela r. decisão recorrida intimadas para depositar em juízo os valores eventualmente recebidos referentes às duplicatas que lhe foram cedidas fiduciariamente, com vencimento para os 180 (cento e oitenta) dias posteriores ao

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

pedido de recuperação, para que o MM. Juízo da Recuperação Judicial decida sobre a sua essencialidade ou não para a preservação da empresa.

2) LEGITIMIDADE RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Lei 11.101/2005 não alterou a sistemática prevista no Decreto Lei 7.661/45, no sentido da ampla atuação do Ministério Público, notadamente, no tocante aos recursos em matéria falimentar.

Ademais, a própria Lei 11.101/2005, em seu artigo 189, determina a possibilidade de ser aplicado o Código de Processo Civil aos processos falimentares, de sorte que incide a hipótese selada no artigo 499, § 2º, do referido Diploma Legal, que prevê a legitimidade recursal do Ministério Público, ainda, que na qualidade de fiscal da lei.

O STJ, no sentido deste raciocínio, sumulou a matéria, conforme enunciado 99:

> "O Ministério Público tem legitimidade para recorrer no processo em que oficiou como fiscal da lei, ainda que não haja recurso da parte."

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

3) DA LIBERAÇÃO DA TRAVA BANCÁRIA

3.1) Dos Créditos Bancários Garantidos por Cessão Fiduciária de Recebíveis e do Pedido de Quebra da Trava Bancária

A decisão recorrida determinou a liberação total das travas bancárias sob os argumentos de que: (i) os contratos bancários não atenderam o requisito da especialização do objeto da garantia exigido por lei, motivo pelo os créditos deles decorrentes não se enquadrariam na exceção do art. 49, §3° da Lei 11.101/2005 e; (ii) independente da falta de especialização, deve prevalecer uma interpretação sistemática da lei, tendo como diretriz principal a preservação da empresa, que só seria possível com a referida liberação.

Entretanto, tal entendimento não deve prevalecer.

Inicialmente, cumpre destacar que existe uma enorme discussão doutrinária, com sensível repercussão na jurisprudência, acerca do tratamento jurídico a ser dispensado ao crédito bancário garantido por cessão fiduciária de recebíveis nos processos de recuperação judicial.

No início da vigência da atual lei de recuperação judicial, chegou-se a se defender a tese de que em muitos casos o mecanismo de "trava bancária dos recebíveis do devedor" não poderia ser denominado de garantia fiduciária, mas, no máximo, da velha conhecida garantia pignoratícia. Nesta linha:

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> **RECEBIVEIS DE CARTAO DE CREDITO. PENHORA DO CREDITO CREDITO PIGNORATICIO. SUJEICAO AO PROCESSO DE RECUPERACAO DA EMPRESA PRINCIPIO DA PRESERVACAO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.** Direito processual civil e direito empresarial. Embargos de declaração. Apontada contradição inexistente. Interpretação da lei que se revela restritiva, e não extensiva. Inexistência das alegadas omissões. Embargos de declaração a que se nega provimento[1].

A tese, porém, é reiteradamente rechaçada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, a conferir:

> 1. Cuida-se de recurso especial interposto por BANCO FIBRA S/A, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal de 1988, contra acórdão proferido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, assim ementado:
> **TRAVA BANCÁRIA** - Recuperação Judicial - Empréstimos bancários garantidos por cessão fiduciária - Hipótese em que não se vislumbra a existência de crédito fiduciário e sim de mero **penhor** - Exegese do art. 49, § 5º da Lei nº 11.101/05 - Crédito submetido à recuperação judicial - Princípio da preservação da empresa – Recurso parcialmente provido, com observação (fl. 464).
> (...). Quanto à questão de fundo, assiste razão ao recorrente. A jurisprudência da Casa firmou-se no sentido de não se submeter aos efeitos da recuperação judicial o crédito garantido por cessão fiduciária (recebíveis), verbis:
> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO GARANTIDA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS. NATUREZA JURÍDICA. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. NÃO SUJEIÇÃO

[1] TJRJ, AI 0014987-27.2009.8.19.0000 (2009.002.01890). DES. ALEXANDRE CAMARA - Julgamento: 18/02/2009 - SEGUNDA CAMARA CIVEL.

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

> AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **"TRAVA BANCÁRIA"**. 1. A alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, possuem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005. 2. Recurso especial não provido. (REsp 1202918/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 07/03/2013, DJe 10/04/2013)
>
> ---
>
> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS. INCIDÊNCIA DA EXCEÇÃO DO ART. 49, § 3º DA LEI 11.101/2005. ART. 66-B, § 3º DA LEI 4.728/1965. 1. Em face da regra do art. 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por cessão fiduciária. 2. Recurso especial provido. (REsp 1263500/ES, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 12/04/2013)
>
> ---
>
> 3. Diante do exposto, dou provimento ao recurso especial para afastar o crédito ora em disputa dos efeitos da recuperação judicial. Publique-se. Intimem-se[2].

Ultrapassa essa primeira polêmica, com o acolhimento da tese de que esses créditos não estão, em tese, sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial, outros questionamentos surgiram, como aquele em que se sustenta que só estariam afastados dos efeitos do processo de recuperação judicial, os créditos "fiduciários" cujos instrumentos contratuais tenham sido levados ao registro no cartório de títulos e documentos antes do pedido de recuperação judicial. Vejamos:

[2] STJ, RECURSO ESPECIAL Nº 1.424.322 - SP (2013/0401414-6). RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO. Publicação em 10/12/2014.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> Garantia Fiduciária. Propriedade fiduciária que se constitui com o registro do contrato. Entendimento da Súmula 60 deste Egrégio Tribunal de Justiça. Requisito preenchido, em parte.
> Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Sucessivas garantias. Cláusula que prevê expressamente, em cada um dos contratos, o limite delas. Retenção pelo credor que deve obedecer tal critério e só é legítima nos contratos registrados pelo Registro de Títulos e Documentos em data anterior à distribuição da recuperação judicial.
> Recurso parcialmente provido, com observação[3].

Poderíamos trazer à colação dezenas de precedentes do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo nessa linha, dentre os quais, por exemplo, da relatoria do Eminente Desembargador Pereira Calças[4], mas o fato é que esta tese também não vem sendo acolhida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, a conferir por recente precedente do Eminente Ministro Marco Aurélio Bellizze, que manteve acórdão do Tribunal de Justiça do Mato Grosso:

---

[3] TJSP, AI 2124583-38.2014.8.26.0000. Relator(a): Araldo Telles; Comarca: Campinas; Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 21/10/2015; Data de registro: 23/10/2015.

[4] TJSP, AI 2189688-25.2015.8.26.0000. Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Impugnação de crédito. Cumprimento de decisão que classificou como quirografário e sujeito aos efeitos da recuperação judicial crédito decorrente de contrato com garantia de cessão fiduciária não inscrito no Registro de Títulos e Documentos e determinou a devolução dos valores indevidamente retidos pelo banco-credor. (...). Agravo a que se nega provimento. (Relator(a): Pereira Calças; Comarca: Itapetininga; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 14/10/2015; Data de registro: 15/10/2015)

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS DE CRÉDITO EM MÚTUO BANCÁRIO. NATUREZA JURÍDICA. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (CREDOR TITULAR DE POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE BENS MÓVEIS). CRÉDITO NÃO SUBMETIDO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO § 3º DO ART. 49 DA LRF. GARANTIA FIDUCIÁRIA. REGISTRO. VALIDADE. TERCEIRO. ENTENDIMENTO DAS TURMAS QUE COMPÕEM A SEGUNDA SEÇÃO DO STJ. OBSERVÂNCIA. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO IMPROVIDO.

DECISÃO: Trata-se de agravo em recurso especial interposto por Dibox - Distribuição de Produtos Alimentícios Broker Ltda., Andorra Logística e Transportes Ltda. e Exectis Administração e Participações S.A., em recuperação judicial, contra decisão do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso que não admitiu o seu recurso especial (e-STJ, fls. 665-670). (...):

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEFERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE VALORES GARANTIDOS POR CESSÃO FIDUCIÁRIA - TRAVA BANCÁRIA - CREDOR DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO - EXCLUSÃO DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 49, § 3º, DA LEI Nº 11.101/2005 - AUSÊNCIA DE REGISTRO DO CONTRATO - IRRELEVÂNCIA - EFEITO ERGA OMNES - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Pelo sistema da "trava bancária" a instituição financeira credora, em caso de

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

inadimplência do devedor, recebe seu crédito a partir dos depósitos dos recebíveis do financiado, os quais são depositados em conta corrente especial controlada pela credora e somente são liberados quando o financiado estiver em dias com suas obrigações. (...). Não há obrigatoriedade de registro do instrumento de cessão fiduciária, para que a obrigação se forme validamente, vinculando cedente e cessionário. O registro, portanto, é necessário apenas para tornar a cessão oponível a terceiros, mas não para emprestar-lhe validade e força vinculativa entre as partes. (...)

No especial, fundamentado na alínea a do permissivo constitucional, apontou-se violação dos arts. 6°, § 4°, 47 e 49, § 3°, da Lei n. 11.101/2005; 30, 42 e 66-B da Lei n. 10.931/2004; e 1.361, § 1°, do Código Civil. Sustentaram, em suma: i) a sujeição da cessão fiduciária de títulos aos efeitos da recuperação judicial; ii) a possibilidade de os recebíveis dados em garantia poderem compor o caixa das empresas, diante da imprescindibilidade desses bens para as atividades das empresas, tão somente no prazo de 180 dias; e iii) que os contratos desprovidos de registro são créditos quirografários e, por essa razão, deveriam ter a exigibilidade suspensa com o deferimento da recuperação judicial (e-STJ, fls. 560-604). (...). É o relatório.

Controverte-se, no presente recurso especial, se os créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis, em operação conhecida como "trava bancária", submetem-se, ou não, aos efeitos da recuperação judicial, em atenção ao que

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

dispõe o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005.(...). Ressalto, por fim, que, certamente, a disciplina legal do instituto da alienação fiduciária em garantia foi considerada pelo credor quando da contratação do financiamento. As bases econômicas do negócio jurídico teriam sido outras se diversa fosse a garantia, o que não pode ser desconsiderado sob pena de ofensa ao princípio da boa-fé objetiva, basilar do Código Civil. Se, por um lado, a disciplina legal da cessão fiduciária de título de crédito coloca os bancos em situação extremamente privilegiada em relação aos demais credores, até mesmo aos titulares de garantia real (cujo bem pode ser considerado indispensável à atividade empresarial), e dificulta a recuperação da empresa, por outro, não se pode desconsiderar que a forte expectativa de retorno do capital decorrente deste tipo de garantia permite a concessão de financiamentos com menor taxa de risco e, portanto, induz à diminuição do spread bancário, o que beneficia a atividade empresarial e o sistema financeiro nacional como um todo. Na mesma linha dos precedentes citados, ainda: (...). (AgRg no REsp n. 1.181.533/MT, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe de 10/12/2013). (...). (AgRg no REsp n. 1.326.851/MT, Relator o Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, DJe de 3/12/2013).(...). (AgRg no CC n. 124.489/MG, Relator o Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, DJe de 21/11/2013). Portanto, na extensão da jurisprudência perfilhada pelo Superior Tribunal de Justiça,

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

os créditos de titularidade do ora agravado que possuem garantia de cessão fiduciária não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, em observância ao art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, razão pela qual também não se cogita de suspensão, ainda que temporária, desses recebíveis.

Por seu turno, a eventual falta de registro de alguns desses títulos em cartório não lhes prejudica a validade ou a exigibilidade entre as partes contratantes, providência que apenas lhe tornaria oponível também a terceiros.

A propósito:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. VALIDADE DO CONTRATO. REGISTRO EM CARTÓRIO. ANOTAÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO. NECESSIDADE APENAS PARA PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIRO. NÃO OPONIBILIDADE ENTRE OS CONTRATANTES ORIGINÁRIOS. MATÉRIA DE DIREITO. 1. O registro em cartório e a anotação no certificado do veículo não são requisitos de validade do contrato de alienação fiduciária, constituindo mero expediente para preservação do interesse de terceiros, não podendo ser opostos quando a discussão envolver os contratantes originários. Precedentes. 2. Matéria de direito, que não demanda o reexame dos elementos fáticos da lide. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no REsp n. 977.998/RS, Relatora a Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, DJe de 19/2/2015).

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> (...)
> Com essas considerações, tem aplicação a Súmula 83/STJ, razão pela qual a decisão ora agravada não está a merecer reparos. Ante o exposto, nego provimento ao agravo em recurso especial[5].

Finalmente desenvolve-se, também na jurisprudência do Tribunal Paulista, a tese de que os instrumentos contratuais largamente utilizados pelas instituições financeiras para operacionalizar as denominadas "antecipações de recebíveis", cuja natureza é de mútuo, garantidas pela cessão fiduciária de direitos creditórios futuros, seriam imprestáveis para o aperfeiçoamento da verdadeira garantia fiduciária, abarcada pela regra de exceção do §3° do artigo 49, da Lei 11.101/2005, uma vez que não atenderiam ao indispensável "REQUISITO DE ESPECIALIZAÇÃO".

Nessa toada, confirmamos inúmeros precedentes daquela Corte Paulista, mas, por todos, transcrevemos apenas um, da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, que enlaça as teses de ausência de registro do contrato e do não atendimento ao requisito da especialização da garantia:

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Impugnação de crédito. Garantia fiduciária. Ausência de registro do contrato junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor. Propriedade fiduciária não constituída. Submissão da Agravada aos efeitos da recuperação judicial, na classe dos credores quirografários. Exegese dos artigos 1.361, § 1°, do Código Civil e 49, § 3°, da Lei n° 11.101/05. Súmula n° 60 deste E. Tribunal. Cláusula de vencimento antecipado da obrigação que não autoriza a prévia

[5] STJ, AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 725.398 - MT (2015/0136561-0). RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE. Publicado em 26/08/2015).

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> liquidação das garantias. Afronta ao princípio do par conditio creditorum. Contrato que não descreveu as duplicatas e direitos cedidos. Violação ao art. 1.362, IV, do Código Civil e art. 33 da Lei nº 10.931/04. Impugnação de crédito rejeitada. Devolução dos valores das garantias. Decisão reformada[6].

Analisando a mesmíssima situação fática, porém, também confirmamos a existência de precedentes contrários à tese, nas próprias Câmaras Reservadas de Direito Empresarial de São Paulo, conforme se extrai do julgamento do Agravo de Instrumento nº 2066263-29.2013.8.26.0000. Para evitar que se alegue que a tese ora em exame (ausência do requisito de Especialização da garantia) não foi analisada no precedente invocado, transcrevemos parte da decisão que decidiu um pedido de reconsideração formulado pela Recuperanda, antes do julgamento do mérito:

> (...).
> Afirma a devedora que na realidade não existe garantia fiduciária regularmente constituída, uma vez que a cláusula contratual é dúbia e mal redigida.
> **Além disso, afirma a devedora que a garantia fere o requisito de validade da especialização, pois não discrimina quais os recebíveis ofertados em penhor, ou em garantia fiduciária.**
> Mantenho a decisão cuja reconsideração se pede, e por duas razões.
> A primeira delas é que a leitura atenta do contrato que não prima pela clareza confere a certeza de que ajustaram as partes a criação de garantia real pignoratícia ou fiduciária **sobre créditos futuros (recebíveis)**.

[6] TJSP, AI 0015495-36.2013.8.26.0000. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo. Relator Desembargador TASSO DUARTE DE MELO. Julgado em 09/12/2103.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> Não há necessidade do uso de termos sacramentais para a criação de garantia real, que se pode deduzir da própria natureza do ajuste entre as partes.
> De qualquer modo e apenas para o fim de enfrentar o pedido de reconsideração, é bom lembrar que a garantia real pignoratícia ou fiduciária - produz o efeito de levar ao depósito dos recebíveis em conta vinculada, durante o prazo de suspensão a que alude o art. 6°., parágrafo 4°. da L. 11.101/05.
> (...).

Mais a frente, o Colegiado proveu, por unanimidade, o recurso da instituição financeira, em acórdão cuja cópia segue em anexo e foi assim ementado:

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Ordem de restituição à conta da devedora dos valores objeto de cessão fiduciária de crédito em garantia de Cédula de Crédito Industrial. Créditos excluídos da recuperação judicial, nos termos do artigo 49, §3° da Lei n° 11.101/05. Nem se diga que a propriedade fiduciária sobre recebíveis não se enquadra nesse dispositivo, vez que os direitos são, por lei, considerados espécie de bens móveis, nos termos do artigo 83, III do Código Civil. Crédito da agravante não se sujeita à recuperação judicial, por expressa determinação legal (artigo 49, parágrafo terceiro, da LRF). Determinação do depósito das quantias recebidas em garantia em conta vinculada, durante o período de suspensão de 180 dias de que trata o parágrafo 4° do artigo 6° da LRF. Recurso provido[7].

[7] TJSP, Agravo de Instrumento n° 2066263-29.2013.8.26.0000. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo. Relatoria: Desembargador FRANCISCO LOUREIRO. O julgamento ocorreu em 29/05/2014 e teve a participação dos Exmos. Desembargadores ENIO ZULIANI (Presidente sem voto), FORTES BARBOSA E CLAUDIO GODOY.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

Enquadrando-se os contratos bancários como de adesão, podemos afirmar que a tese de ausência de respeito ao requisito da especialização da garantia recai, normalmente, sobre as cláusulas com a seguinte redação:

"Obrigação Especial - Obrigo-me (amo-nos) a registrar em cobrança, na proporção mínima de 65%[8] (sessenta e cinco por cento) da dívida que vise amparar, os créditos que tenho(amos) a receber, decorrentes de vendas ou serviços por mim(nós) realizados, vencíveis a prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e desde que não exceda o vencimento final deste título, de sorte a tornar o empréstimo autoliquidável nas épocas combinadas. A cobrança desses créditos far-se-á por indicação dos dados constantes das respectivas faturas, nos moldes previstos no Termo de Adesão e Recebimento ao Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Eletrônica firmada entre mim(nós) e o Banco, em 17/11/2009. O Banco, a seu critério, poderá selecionar, entre os créditos registrados, os que servirão de base para o cálculo daquele percentual, se vencidos e não pagos, comprometo-me(mos) a substituí-los por outros de valor igual ou superior."

"Autorização Especial. Como forma e meio de efetivo pagamento da dívida decorrente deste instrumento, que se compõe de principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais, autorizo(amos) ao Banco, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e melhor forma de direito a modo pró-solvendo, e na exata quantia que se tornar exigível, utilizar os valores provenientes do pagamento dos créditos mencionada na cláusula obrigação especial. Essa autorização resolver-se-á, de pleno direito, se, por qualquer outro meio, a dívida for inteiramente paga, anteriormente à liquidação dos créditos registrados em cobrança. Se, por qualquer razão, os valores creditados não forem suficientes à integral realização do montante exigível, autorizo(amos) ao Banco receber o saldo específico então disponível, para amortização do aludido montante, e imputar juros, juros de mora, correção monetária

[8] Esse percentual é denominado na prática bancária de "COLCHÃO" e é muito variado, a depender não só da instituição financeira concedente do crédito, como do perfil do próprio devedor. No caso da Recuperando, salvo engano, é de 50%.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

2635

ou comissão de permanência e quaisquer outros encargos legais e convencionais à conta deste financiamento quanto aos valores faltantes, que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis. O produto da cobrança dos créditos será lançado em conta de depósito vinculada à liquidação das obrigações pecuniárias por mim(nós) assumidas, podendo o Banco, todavia, admitir que essa conta seja por mim(nós) utilizada, desde que registrados novos créditos naquelas condições, sempre assegurada a liquidação do empréstimo."

O Desembargador Paulista FRANCISCO LOUREIRO, no precedente acima, quase como um desabafo, justificou em seu voto que: ***"não consigo interpretar as cláusulas acima reproduzidas, se não como a constituição de propriedade fiduciária sobre recebíveis ainda não performados"***.

E o Egrégio Superior Tribunal de Justiça também não, consoante se extrai de decisões monocráticas e acórdãos que vêm se acumulando nos anais da jurisprudência, sem prejuízo dos precedentes já citados ao longo desse parecer, sobretudo aquele da lavra do Min. Bellizze. Vejamos:

> 1. Trata-se de medida cautelar, com pedido de liminar, ajuizada por BANCO SAFRA S/A, visando atribuir efeito suspensivo ao Recurso Especial n. 1.360.328/GO, desta relatoria, interposto contra acórdão do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Os autos dão conta de que, na ação de recuperação judicial requerida por INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVO REIS LTDA., o il. Juízo de primeiro grau, ao deferir o processamento do pedido, entre outras medidas, determinou às instituições bancárias credoras, entre elas o BANCO

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

SAFRA S/A, o desbloqueio "das importâncias relativas aos recebíveis da empresa recuperanda e que foram bloqueados após o termo inicial da recuperação judicial", assim como que se abstenham "de proceder o bloqueio de recebíveis futuros, com vencimentos a partir de 19/07/11, destinando-os, a partida da presente data, à conta de livre movimentação da empresa", estabelecendo, outrossim, "multa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de descumprimento". (...).

2. Na esteira da jurisprudência firmada nesta Corte, é cabível a apresentação de cautelar incidental no âmbito do eg. STJ, visando à atribuição de efeito suspensivo a recurso especial. Para tanto, devem ser satisfeitos cumulativamente os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora. (...). No caso, ambos os requisitos estão demonstrados. A plausibilidade do direito alegado, em relação aos dispositivos legais indicados, está evidenciada pela aparente desconformidade do v. acórdão recorrido com o entendimento adotado por esta eg. Corte sobre o tema. Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que "os créditos decorrentes de arrendamento mercantil ou com garantia fiduciária - inclusive os resultados de cessão fiduciária - não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial" (AgRg no Resp 1306924/SP, rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 12/8/2014, DJe de 28/8/2014).

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> **Importante observar que, nos casos citados, não há, em princípio, qualquer exigência relativa ao registro prévio dos referidos créditos como condição para o reconhecimento do direito do credor fiduciário**, nos termos do que foi decidido pelo eg. Tribunal a quo.
> Diante do exposto, defiro a liminar pleiteada e concedo efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 1.360.328/GO, determinando, por consequência, a suspensão da mencionada execução, até ulterior deliberação na presente cautelar ou no recurso especial. Oficie-se, com urgência, ao eg. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, comunicando o deferimento da presente medida liminar[9].

O caso recente mais emblemático, talvez, envolve a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e o BANCO PINE S/A, nos autos do RMS 41.646/PA, da 4ª Turma. Por unanimidade, decidiram os Ministros que a compõem acompanhar o voto do Relator, Min. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, que destacou em seu voto:

> Nesse contexto, a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível de Belém, nos autos de recuperação judicial requerida por CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, que determinou que a instituição financeira devolvesse os créditos recebidos em função da cessão fiduciária diretamente à empresa recuperanda, **revela-se teratológica**, uma vez que os créditos garantidos por cessão fiduciária não se subsumem aos efeitos da

[9] STJ, MEDIDA CAUTELAR Nº 23.965 - GO (2015/0040021-2). RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO. Decisão em 09/03/2015.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

recuperação judicial, conforme preconiza o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005[10].

E não poderíamos terminar essa investigação sobre a plausibilidade jurídica da tese abarcada pela decisão combatida, pela ótica da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, sem mencionar o julgamento do REsp. 1263500/ES, pela 4ª Turma, em 05/02/2013, assim ementado:

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS. INCIDÊNCIA DA EXCEÇÃO DO ART. 49, § 3º DA LEI 11.101/2005. ART. 66-B, § 3º DA LEI 4.728/1965.
> 1. Em face da regra do art. 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por cessão fiduciária.
> 2. Recurso especial provido[11].

Na ocasião desse importante precedente, a Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI registrou, com precisão, que o objetivo maior não é preservar um interesse ou privilégio individual da instituição financeira, mas sim tutelar o próprio mercado de crédito, interesse metaindividual superior a todos aqueles envolvidos num processo de recuperação judicial. Vale a pena transcrever esse trecho do voto:

---

[10] STJ, EDcl no RMS 41.646/PA, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 24/09/2013, DJe 11/10/2013.
[11] STJ, REsp 1263500/ES, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 12/04/2013.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> Nessa linha de entendimento, ressalta com precisão o parecer do Subprocurador-Geral da República Washington Bolívar Júnior que "mediante a cessão fiduciária de direitos creditórios, juntamente com a transferência da propriedade resolúvel de coisa móvel fungível (cédula de crédito bancário), o devedor, que na espécie é a empresa recuperanda, cede seus recebíveis a uma instituição financeira a qual recebe o pagamento diretamente do terceiro-devedor. Em suma, é uma forma de financiamento com plena garantia em que a propriedade é transferida para a órbita do domínio do credor para cumprimento da obrigação contraída." (e-STJ fl. 534).
>
> Ressalto, por fim, que, certamente, a disciplina legal do instituto da alienação fiduciária em garantia foi considerada pelo credor quando da contratação do financiamento. As bases econômicas do negócio jurídico teriam sido outras se diversa fosse a garantia, o que não pode ser desconsiderado sob pena de ofensa ao princípio da boa-fé objetiva, basilar do Código Civil.
>
> Se, por um lado, a disciplina legal da cessão fiduciária de título de crédito coloca os bancos em situação extremamente privilegiada em relação aos demais credores, até mesmo aos titulares de garantia real (cujo bem pode ser considerado indispensável à atividade empresarial), e dificulta a recuperação da empresa, por outro, **não se pode desconsiderar que a forte expectativa de retorno do capital decorrente deste tipo de garantia permite a concessão de financiamentos com menor taxa de risco e, portanto, induz à diminuição do spread bancário, o que beneficia a atividade empresarial e o sistema financeiro nacional como um todo.**

Nessa linha de raciocínio, considerando que a cessão fiduciária que garante essa modalidade de crédito bancário recai sobre recebíveis futuros, coisa fungível por natureza, não há de se exigir precisão cirúrgica na identificação dos recebíveis, muito menos a individualização de

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

duplicata por duplicata no contrato de origem do mútuo ou no termo de garantia, mesmo porque ela, a garantia fiduciária, recairá sobre os créditos decorrentes de operações de vendas futuras, sendo bastante, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 66-B, da Lei 4.728/65, a descrição dos créditos constantes dos instrumentos contratuais acostados aos autos, como ocorreu no presente caso.

Aliás, como cediço, nas operações que utilizam uma conta vinculada, existe um fluxo diário de emissão de títulos pelo devedor que são encaminhados, devidamente descritos e identificados, por meio de instrumentos contratuais eletrônicos denominados BORDERÔS[12].

Sem embargo do posicionamento firme do Egrégio Superior Tribunal de Justiça sobre a desnecessidade do registro no cartório de títulos e documentos para a configuração da propriedade fiduciária entre as partes, revela-se teratológica, até mesmo insano, com a devida vênia, exigir que todos esses borderôs diários e eletrônicos, com a descrição pormenorizada e individualizada das duplicatas, fossem levados a registro no cartório de títulos e documentos, como requisito para a existência da cessão fiduciária.

Advirta-se que não estamos tecendo qualquer crítica à tese de ausência de registro do contrato mãe ou do termo de garantia, mencionada alhures e adotada por parcela considerável do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros. Taxamos sim de "desarrazoada" e

[12] Na época em que o signatário atuava como gerente de banco, nos idos de 1990-1997, tais documentos ainda eram cartularizados e conferidos manualmente. Hoje, felizmente, esse fluxo se dá por meio digitalizado, mas nem por isso menos seguro, ou mesmo lícito.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

2641

impraticável, com a devida vênia, a tese de que esses borderôs diários com a descrição das duplicatas cedidas tenham que ser levados a registro para consolidação dessa antiga, corriqueira e essencial operação financeira.

Pensar o contrário é para aqueles que não conhecem a operação, muito menos a importância dessa linha de crédito para os empresários de todo o País, sobretudo aqueles que atuam na área do varejo ou de ampla distribuição.

É com eles, os empresários de todo o País, e seus respectivos empregados e clientes, que se preocupa o Ministério Público.

3.2) Da Liberação da Trava Bancária e Da Preservação Da Empresa

Apesar dos créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis não estarem submetidos à recuperação judicial pelos motivos supramencionados, a "liberação da trava bancária", em alguns casos, mostra-se necessária, contudo, não da forma e na extensão como foi determinada pela decisão recorrida.

De acordo com informações prestadas nos autos principais da recuperação judicial, havia indícios de que a Recuperanda não teria "fôlego" suficiente para conseguir atravessar os primeiros meses do seu processo de reestruturação, já que as novas vendas e demais operações só deveriam gerar algum caixa em sessenta ou noventa dias após o pedido.

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

Além disso, Como as cessões fiduciárias em prol daquelas instituições financeiras recaiam sobre todos os recebíveis emitidos pela Recuperanda, a previsão para o seu fluxo financeiro não poderia ser mais sombria, conforme informado pelo Administrador Judicial nos autos da recuperação.

Diante dessas circunstâncias, percebe-se um conflito entre direitos: de um lado, o das instituições bancárias em manter o recebimento regular da garantia fiduciária, eis que o crédito garantido não se submete à recuperação judicial; de outro, o interesse da coletividade na preservação da empresa, tendo em vista a sua função social, e até mesmo dos próprios credores em receber seus créditos.

Uma ponderação, nesse caso, aponta para a adoção de uma medida intermediária, qual seja, a determinação da liberação da conhecida "trava bancária", como medida excepcional e absolutamente necessária para o benefício da devedora e também de todos os credores - inclusive e mais uma vez, das próprias instituições financeiras, posto que a satisfação de parcela significativa dos seus créditos, mesmo numa análise perfunctória, dependerá do soerguimento da Recuperanda.

Essa liberação, contudo, deveria ter sido apenas de numerário suficiente para que a Recuperanda fizesse frente às suas despesas iniciais, com o objetivo único de preservar a empresa – afinal, não se poderia aniquilar o direito das instituições bancárias à garantia regularmente constituída sob o fundamento de que a Recuperanda enfrenta uma crise econômico-financeira.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

Entretanto, a decisão recorrida determinou que as instituições financeiras restituíssem TODOS valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas aos contratos de mútuo a partir do dia 16 de outubro de 2015, bem como a devolução de TODOS os títulos cedidos em garantia e ainda não quitados. Mais que isso: não previu nenhuma forma de recomposição das garantias em momento futuro, quando passada a situação emergencial.

Tal medida já foi qualificada pelo E. Superior Tribunal de Justiça como TERATOLÓGICA, no "caso CELPA" referenciado linhas acima, uma vez que esvazia a garantia regularmente constituída em favor das instituições bancárias, cujo crédito, além de não estar submetido à recuperação, agora não teria qualquer garantia de recebimento das quantias devidas.

Excelentíssimos Desembargadores, o caminho a ser trilhado está na lei, especificamente na parte final do próprio §3° do artigo 49, da Lei 11.101/2005, a conferir:

Art. 49. (...).

(...).

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, **não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4° do art. 6° desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial**.

Com base legal, o Ministério Público defende que a "liberação da trava bancária" se dê apenas em relação aos títulos que foram cedidos fiduciariamente pela Recuperanda às instituições financeiras com vencimento "durante o prazo de suspensão a que se refere o §4° do artigo 6° da Lei 11.101/2005" (letra da lei), ou seja, 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao despacho que deferiu o início do processo de recuperação. Tais valores devem ser transferidos pelas respectivas instituições financeiras para uma conta judicial e, uma vez que a Recuperanda prove que eles são "essenciais a sua atividade empresarial" (letra da lei), liberados pelo MM. Juízo da Recuperação para sua livre movimentação.

Além disso, até por coerência, é indispensável a reforma da decisão também para determinar que, passado o momento emergencial do *stay period*, deverá a Recuperanda recompor em favor das instituições financeiras tais valores reputados "essenciais", seja por meio de acordo individual ou por qualquer outro meio determinado pelo Juízo Recuperacional.

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

4) EFEITO SUSPENSIVO DO AGRAVO

Impõe-se, como medida antecipatória recursal, a suspensão da decisão ora atacada, posto que notoriamente contrária à Lei e depõe, com a devida vênia, contra a própria imagem do Poder Judiciário.

Nessa linha, em caráter liminar, requer o Ministério Público que este Egrégio Tribunal impeça a Recuperanda de utilizar os recursos liberados pela quebra da trava bancária até o julgamento do presente recurso, tendo em vista o grande risco de irreversibilidade do provimento.

Como destacado, as decisões de quebra de trava têm sido consideradas TERATOLÓGICAS pelo E. Superior Tribunal de Justiça, consoante precedentes citados, sendo de todo conveniente que se aguarde o julgamento definitivo da questão. A cautela é imprescindível, senão, vejamos:

> AgRg na MEDIDA CAUTELAR Nº 22.214 – SP. RELATOR : MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA. AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADVOGADA : LENYMARA CARVALHO E OUTRO(S). AGRAVADO : GRUPO LBR LÁCTEOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVOGADOS : BEATRIZ QUINTANA NOVAES E OUTRO(S) RENATO LUIZ DE MACEDO MANGE. WALTER VIEIRA FILHO.
> DECISÃO: Trata-se de agravo regimental na medida cautelar proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

- CEF objetivando atribuir efeito suspensivo a recurso especial interposto no Mandado de Segurança n° 0162788-10.2013.8.26.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Consta dos autos que o GRUPO LBR LÁCTEOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ora requerido, no seu processo de recuperação judicial, teria consignado na petição inicial que os credores titulares de créditos garantidos por cessão fiduciária de títulos deveriam comprovar a regularidade do registro da garantia perante a coletividade de credores, alegando que a ausência de registro dos contratos e das respectivas garantias, tais como títulos emitidos em data anterior à recuperação, resultaria na mudança classificatória dos créditos - de privilegiados para quirografários.

O Juízo de primeiro grau determinou a autuação de incidentes processuais específicos para análise individualizada da matéria e a intimação dos respectivos credores e instituições financeiras. O grupo recuperando ingressou com pedido liminar pleiteando que fossem expedidos ofícios aos seus clientes - Atacadão e Carrefour - solicitando que depositassem os valores devidos - representados por títulos emitidos após a recuperação - em contas bancárias de livre movimentação.

A CEF defende que essa modalidade de negócio de constituição de propriedade fiduciária, que encontra

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

2447
2647

previsão legal no artigo 66-B da Lei nº 4.728/1965, não se sujeita ao regime da recuperação judicial, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

A liminar foi indeferida pela Presidência do Superior Tribunal de Justiça ao fundamento de que "não cabe a este Tribunal – nesta oportunidade - atuar atribuindo efeito suspensivo a recurso especial que não foi sequer interposto, estando os embargos de declaração opostos pendentes de julgamento, mormente em face da complexidade dos fatos, bem como da cadeia recursal e do emaranhando processual do caso em análise, consoante se verifica no relatório desta decisão".

A requerente interpôs agravo regimental contra a decisão que negou a liminar pleiteada (e-STJ fls. 396/404). O requerido apresentou manifestação às fls. 407/434 (e-STJ), pugnando pelo arquivamento da cautelar. Às fls. 451/477 (e-STJ), a CEF juntou cópia do recurso especial protocolizado em 22/5/2014 na instância local. É o relatório. DECIDO.

A liminar merece ser reconsiderada. As razões do apelo extremo juntado pela CEF indicam que a discussão na origem se dá acerca da natureza do crédito decorrente de cédula de crédito bancário com garantia de cessão fiduciária dos direitos creditórios.

A jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça entende que tal espécie de crédito, garantido pela

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

chamada "trava bancária", não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. A propósito:

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO GARANTIDA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS. NATUREZA JURÍDICA. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. NÃO SUJEIÇÃO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 'TRAVA BANCÁRIA'. 1. A alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, possuem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3°, da Lei n° 11.101/2005. 2. Recurso especial não provido." (REsp n° 1.202.918/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Terceira Turma, julgado em 7/3/2013, DJe 10/4/2013).

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS. INCIDÊNCIA DA EXCEÇÃO DO ART. 49, § 3° DA LEI 11.101/2005. ART. 66-B, § 3° DA LEI 4.728/1965. 1. Em face da regra do art. 49, § 3° da Lei n° 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por cessão fiduciária. 2. Recurso especial provido." (REsp n° 1.263.500/ES, Rel. Ministra MARIA ISABEL

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

2450
2650

decisão guerreada é absolutamente incompetente, conforme discussão travada em outros recursos.

5) CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO requer seja conhecido o presente recurso, deferindo-se o pedido de efeito suspensivo. No mérito, pugna seja dado provimento ao mesmo, reformando-se a r. decisão agravada, a fim de que este Egrégio Tribunal:

I) Seja anulada a determinação da "quebra da trava bancária", com a devolução dos valores eventualmente levantados pela Recuperanda, na linha de pensamento do E. Superior Tribunal de Justiça;

II) Sejam considerados sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial apenas o saldo dos créditos das instituições financeiras que não estejam cobertos pelas garantias efetivamente transferidas até a data do pedido de recuperação judicial, na linha de pensamento do enunciado do Conselho da Justiça Federal;

III) Finalmente, com fundamento no princípio da preservação da empresa e na parte final do §3° do artigo 49, da Lei 11.101/2005, sejam as instituições financeiras atingidas pela r. decisão recorrida intimadas para depositar em juízo apenas os valores eventualmente recebidos referentes às duplicatas que lhe foram cedidas fiduciariamente, com vencimento para os 180 (cento e oitenta) dias posteriores ao pedido de recuperação, para que o MM. Juízo da

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

GALLOTTI, Quarta Turma, julgado em 5/2/2013, DJe 12/4/2013).

Ainda assim, é importante deixar registrado que a presente decisão liminar não está declarando nem qualificando juridicamente os créditos reclamados pela CEF como privilegiados pela trava bancária (art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005), tendo em vista que tal conclusão passa necessariamente pelo crivo das instâncias ordinárias de cognição plena, com o esgotamento prévio de todas as fases e de todos os recursos que lhes são inerentes, sob pena de uma supressão de instâncias juridicamente inviável. **O que se pretende preservar com o deferimento cautelar é justamente a obtenção de um provimento jurisdicional útil para todos os atores envolvidos: devedores e credores.**

Desse modo, reconsidero a decisão de fls. 386/390 (e-STJ) e dou provimento ao agravo regimental para deferir a liminar pleiteada e determinar que os créditos discutidos na origem (e que envolvam o título creditício em análise) sejam mantidos em conta vinculada ao Juízo da recuperação judicial até que se estabeleça em definitivo qual a sua natureza jurídica e a sua consequente destinação. Intimem-se.

A mesma cautela, presteza e sabedoria esperamos do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sem olvidar que, no presente caso, existem fundadas razões para crer que o MM. Juízo prolator da r.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

2651

Recuperação Judicial decida sobre a sua essencialidade ou não para a preservação da empresa.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2016.

LEONARDO ARAUJO MARQUES
Promotor de Justiça
2251

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0011064-46.2016.8.19.0000

Protocolo: 3204/2016.00116547

Segunda Instância

Data : 04/03/2016 **Horário : 15:39**
GRERJ : ART. 18 da LEI 3350/1999 **Número do Processo de Referência:** 0423706-17.2015.8.19.0001
Orgão de Origem: Capital: Cartório da 1ª Vara Empresarial

Justiça Gratuita: ART. 18 da LEI 3350/1999
Natureza: Civel **Tipo Protocolo:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Advogado(s)

RJ023644 - JOAO GUILHERME DE MORAES SAUER
RJ113268 - KARLA DE CARVALHO GOUVEA
SP305578A - BERNARDO CARNEIRO
SP216762 - DR(A). RICARDO MARTINS AMORIM
RJ126682 - RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA
RJ130888 - RAFAEL DE AMORIM SIQUEIRA
RJ147339 - MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES
RJ041245 - GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO
RJ137546 - MILENA DONATO OLIVA
RJ102861 - ALESSANDRO DE OLIVEIRA THULLER
SP194237 - MARCIA MARIA RIBEIRO BAUNGARTNER
RJ094605 - FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
RJ075789 - SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA

Parte(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 71702716000189 Endereço: Comercial - Rua Visconde de Pirajá, Nº, 572,, Sala 401, RJ, Rio de Janeiro, Ipanema, CEP: 22410002

BANCO ABC BRASIL S/A , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 28.195.667/0001-06 Endereço: Comercial - Avenida CIDADE JARDIM, 803, SP, São Paulo, Itaiba Bibi, CEP: 01453000

HSBC BANK BRASIL S/A , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 01.701.201/0001-89 Endereço: Comercial - Travessa OLIVEIRA BELLO , 34, PR, Curitiba, Centro, CEP: 80020030

BANCO DO BRASIL , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 00.000.000/0001-91 Endereço: Comercial - Rua SENADOR DANTAS, 105, RJ, Rio de Janeiro, Centro, CEP: 20031201

BANCO SANTANDER S/A , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 90.400.888/0001-42 Endereço: Comercial - Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235, SP, São Paulo, VILA OLIMPIA, CEP: 04543011

BANCO CITIBANK S/A , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 33.479.023/0001-80 Endereço: Comercial - Avenida PAULISTA, 1111, SP, São Paulo, Bela Vista, CEP: 01311200

Documento(s)

Recurso: AGRAVO DE INSTRUMENTO OFFICER - trava bancária revisado Documento com Assinatura Eletrônica - Assinado.pdf

Procuração: Procuração Agravado (Banco do Brasil).pdf

Procuração: Procuração Agravado (Citibank).pdf

Procuração: Procuração Agravado (Citibank) - 2.pdf

Procuração: Procuração Agravado (ABC).pdf

Procuração: Procuração Agravado (HSBC).pdf

Procuração: Procuração Agravado (HSBC) - 2.pdf

Procuração: procuração santander.pdf

Procuração: Procuração dos Advogados da Agravada.pdf

Decisão Agravada: Decisão agravada.pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: Certidão de publicação.pdf

Certidão de intimação: Intimação do MP.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Manifestação MP trava.pdf

Extrato da GRERJ: Arquivo não adicionado!
Motivo: interposto pelo MP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR 1° VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo de Origem:	0423706-17.2015.8.19.0001
Vara de Origem:	1ª Vara Empresarial da Capital
Agravado:	Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do promotor de justiça em exercício neste órgão de execução, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 499, § 2° e 522 e seguintes, do Código de Processo Civil c/c artigo 100 da Lei 11.101/2005, vem, perante Vossa Excelência, interpor o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO
COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

em face da r. decisão de fls. 1.606/1.606 verso, proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos autos do processo de Recuperação Judicial n° 0423706-17.2015.8.19.0001, em que figura como requerente OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, pelos fatos e fundamentos que acompanham o presente recurso.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

DA TEMPESTIVIDADE

A decisão foi publicada em 27/01/2016, **tendo sido intimado o *Parquet* em 25/02/2016**.

> "Ministério Público. Intimação pessoal. Quando começa a fluir o prazo para recurso. Precedentes da Corte. 1. **O prazo para recorrer começa da data em que o processo deu entrada no protocolo administrativo do Ministério Público, como assentado pelo Supremo Tribunal Federal revisando jurisprudência anterior sobre o conceito de intimação pessoal.**
> 2. Recurso especial não conhecido."

Dessa forma, considerado o prazo recursal aplicável à espécie (artigo 522, caput do Código de Processo Civil) e a regra especial do artigo 188 do mesmo diploma legal, tem-se como evidente a tempestividade do agravo, incidindo aí o disposto no artigo 184, §1º da referida lei.

Em cumprimento ao disposto no artigo 524, inciso III, do CPC, informa o Ministério Público o nome e endereço dos advogados do Agravado:

Agravado – SOCIEDADE RECUPERANDA (OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA "OFFICER") – Dr. FLAVIO GALDINO, OAB/RJ 94.605, e SÉRGIO COELHO, OAB/RJ

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

75.789, ambos com escritório na Avenida Rio Branco, nº 138, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-002.

Em observância ao artigo 525 do Código de Processo Civil, o presente recurso está sendo instruído com os seguintes documentos:

1. Cópia da decisão agravada (fls. 1.606/1.606 verso)
2. Cópia da intimação ao Ministério Público (fls. 2.605);
3. Procuração do advogado do Agravado (fls. 40);
4. Termo de Compromisso dos Administradores Judiciais (fls. 656);
5. Cópia da manifestação ministerial sobre o pedido de recuperação judicial (fls. 464/452);
6. Cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial da agravada (fls. 653/655);
7. Cópia da decisão que, em juízo de retratação, declinou da competência para uma das Varas Empresariais da Comarca de São Paulo (Fls. 1.107/1.109);
8. Cópia do Contrato Social da Agravada (fls. 28/39);
9. Cópia da petição inicial do pedido de recuperação judicial (fls. 2/25);
10. Cópias das certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas de São Paulo (fls. 43, 44 e 46);
11. Certidões de protestos no Rio de Janeiro (fls. 539/542);

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

12. Certidões de protestos em São Paulo (fls. 500/531);

13. Certidões Estaduais de Distribuições Cíveis no Rio de Janeiro (fls. 617/620);

14. Certidões Estaduais de Distribuições Cíveis em São Paulo (fls. 601/605).

Rio de Janeiro, 3 de março de 2016.

LEONARDO ARAUJO MARQUES

Promotor de Justiça

2251

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Origem:	1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ
Agravante:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Agravado:	Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

Egrégia Corte,

Colenda Câmara Cível,

Excelentíssimo Procurador de Justiça.

1) BREVE RELATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** recorre contra a r. decisão interlocutória prolatada pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ que, exercendo juízo de retratação por força de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 1.267/1.268 dos autos principais, **se declarou competente para processamento e julgamento do processo de recuperação judicial.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que o MM. Juízo de primeiro grau proferiu decisão às fls. 653/655 deferindo o pedido de

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

processamento da recuperação judicial, rejeitando a preliminar de incompetência absoluta suscitada pelo *Parquet*.

Contra esta decisão, o Ministério Público interpôs agravo de instrumento. Exercendo o juízo de retratação na forma do art. 523, §2° do Código de Processo Civil, o Juízo *a quo* reformou o seu entendimento anterior, declinando da competência para uma das Varas Empresariais da Comarca de São Paulo (doc. anexo).

Esta retratação, por sua vez, foi também objeto de agravo de instrumento interposto pela Agravada. Mais uma vez, o Juízo de 1° grau exerceu o juízo de retratação, reconhecendo a sua competência para processar e julgar o processo recuperacional da Agravada. Esta decisão é o objeto de impugnação do presente agravo, tendo sido prolatada nos seguintes termos:

> "Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial. Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal. Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação. Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o posicionamento já exposto quando da decisão que

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração. Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência. O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável. Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores. Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado: ´Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica´. Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível. Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e **declaro este o juízo competente para processamento do feito**. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo. Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4). Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias."

O recurso se propõe ao reconhecimento da **incompetência absoluta do MM. Juízo *a quo* para o processamento da recuperação judicial da sociedade recorrida, tendo em vista não se tratar do Juízo do local do principal estabelecimento do devedor, com a consequente remessa dos autos a uma das Varas de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, local do principal estabelecimento do devedor**.

2) LEGITIMIDADE RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Lei 11.101/2005 não alterou a sistemática prevista no Decreto Lei 7.661/45, no sentido da ampla atuação do Ministério Público, notadamente, no tocante aos recursos em matéria falimentar.

Ademais, a própria Lei 11.101/2005, em seu artigo 189, determina a possibilidade de ser aplicado o Código de Processo Civil aos processos falimentares, de sorte que incide a hipótese selada no artigo 499, § 2º, do referido Diploma Legal, que prevê a legitimidade recursal do Ministério Público, ainda, que na qualidade de fiscal da lei.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

O STJ, no sentido deste raciocínio, sumulou a matéria, conforme enunciado 99:

> "O Ministério Público tem legitimidade para recorrer no processo em que oficiou como fiscal da lei, ainda que não haja recurso da parte."

3) DA INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

É sabido que o art. 3º da Lei 11.101/2005 consagra como competente para processar os pedidos de falência ou de recuperação judicial do devedor o juízo do local do seu principal estabelecimento.

Também é de amplo conhecimento que, apesar da doutrina divergir sobre o que se poderia considerar como principal estabelecimento, a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que principal estabelecimento é aquele onde se concentram os negócios da sociedade empresária, ou seja, não é, necessariamente, aquele definido como sua sede nos atos constitutivos. Nesse sentido:

> PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO NO DISTRITO FEDERAL. DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA O RIO DE JANEIRO - RJ. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. ARTS. 3º E 6º, § 8º, DA LEI N. 11.101/2005. VIOLAÇÃO NÃO

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

CARACTERIZADA. INDISPONIBILIDADE DE BENS E INATIVIDADE DA EMPRESA. POSTERIOR MODIFICAÇÃO DA SEDE NO CONTRATO SOCIAL. QUADRO FÁTICO IMUTÁVEL NA INSTÂNCIA ESPECIAL.

ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA DO STJ.

1. O quadro fático-probatório descrito no acórdão recorrido não pode ser modificado em recurso especial, esbarrando na vedação contida no Enunciado n. 7 da Súmula do STJ. Em tal circunstância, não produzem efeito algum neste julgamento as alegações recursais a respeito da suposta atividade econômica exercida nesta Capital e da eventual ausência de citação nos autos do pedido de falência referido pela recorrente, aspectos que nem mesmo foram enfrentados pelo Tribunal de origem.

2. **A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei n. 11.101/2005, revela uma situação fática VINCULADA À APURAÇÃO DO LOCAL ONDE EXERCIDAS AS ATIVIDADES MAIS IMPORTANTES DA EMPRESA, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social e objeto de alteração no presente caso.**

3. Tornados os bens indisponíveis e encerradas as atividades da empresa cuja recuperação é postulada, firma-se como competente o juízo do último local em que se situava o principal estabelecimento, de forma a proteger o direito dos credores e a tornar menos complexa a atividade do Poder Judiciário, orientação que se concilia com o espírito da norma legal.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> 4. Concretamente, conforme apurado nas instâncias ordinárias, o principal estabelecimento da recorrente, antes da inatividade, localizava-se no Rio de Janeiro - RJ, onde foram propostas inúmeras ações na Justiça comum e na Justiça Federal, entre elas até mesmo um pedido de falência, segundo a recorrente, em 2004, razão pela qual a prevenção do referido foro permanece intacta.
> 5. Recurso especial improvido.
> (REsp 1006093/DF, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 20/05/2014, DJe 16/10/2014)

Mereceu destaque no precedente acima, o trecho em que se define o denominado principal estabelecimento: "**VINCULADA À APURAÇÃO DO LOCAL ONDE EXERCIDAS AS ATIVIDADES MAIS IMPORTANTES DA EMPRESA".**

Analisando o pedido de recuperação judicial e os documentos acostados aos autos principais pela Agravada, ainda que perfunctoriamente, o Ministério Público não tem dúvida alguma que o principal estabelecimento da OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA é a Cidade de São Paulo – motivo pelo qual as Varas Empresariais do nosso Estado são incompetentes para o processamento do pedido de recuperação judicial.

Senão, vejamos.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

OFFICER S/A possui sua sede estatutária na Cidade de São Paulo, situada na Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara e, segundo a exordial, tem apenas três centros de distribuição, o primeiro localizado justamente em São Paulo, enquanto os outros dois estão no Paraná e no Espírito Santo (docs. anexos).

Logo, **produtos (ativos) e logística estão divididos entre três Estados, sendo que nenhum deles o Rio de Janeiro.**

O comando comercial da OFFICER está concentrado exatamente na sua sede estatutária que, diferente de algumas sociedades empresárias, não é uma ficção criada pelos seus atos constitutivos apenas para fins fiscais.

O CEO da OFFICER, isto é, o Diretor-Presidente, Sr. Luiz Comazzeto, exerce o comando diário das atividades na sede estatutária. O Vice-Presidente da Agravada, de igual maneira, também exerce suas funções no mesmo local. Nesta linha, é inquestionável que o CENTRO DE COMANDO ADMINISTRATIVO também está localizado na Avenida General Valdomiro de Lima, 833, Jabaquara, São Paulo/SP.

Apesar das vendas da OFFICER ocorrem em diversas cidades espalhadas pelo País, o maior volume de operações também é na cidade de São Paulo, tanto que a Requerente se preocupou em juntar as certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Municipal e Estadual de São Paulo (doc. anexo). Nessa toada, são as Fazendas Públicas de São Paulo, Cidade e Estado, as principais interessadas na continuação dos negócios.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

Aliás, **não há nenhuma ação cível distribuída pela ou contra a Requerente nos últimos anos perante o Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro, conforme certidões anexas**. Já perante as Varas Cíveis do Poder Judiciário Paulista (Justiça Estadual e Federal), são inúmeros os processos, consoante certidões anexas.

As certidões de protesto constituem um forte indicativo do local onde a Agravada exerce suas atividades, na medida em que os títulos devem ser levados ao protesto no local designado para pagamento. Na relação do Estado de São Paulo, são dezenas de anotações de protestos. Já no Estado do Rio de Janeiro **não há um só protesto de título certificado** (docs. anexos).

Resumindo, o centro de negócios, o centro diretivo e administrativo, o principal centro de distribuição de mercadorias, os litígios judiciais e extrajudiciais, as cobranças de dívidas, os tributos, os trabalhadores, a contabilidade e a sede estatutária estão, todos eles, na cidade de São Paulo.

E o que há na Cidade do Rio de Janeiro? Parte da sala comercial 401, localizada na Rua Visconde de Pirajá, nº 572, em Ipanema. Ressalte-se, **apenas parte**, na medida em que esta mesma sala é compartilhada com outras sociedades empresariais, dentre as quais, IDEIASNET S/A e 5225 PARTICIPAÇÕES S/A.

Leonardo Araujo Marques
Promotor de Justiça

Em que pese tais considerações, o MM. Juízo *a quo* reafirmou sua competência para o processamento e julgamento do processo recuperacional, sob os argumentos de que (i) o acionista controlador, um fundo de investimento, está no Rio de Janeiro, assim como alguns dos membros do Conselho de Administração e; (ii) a importância da celeridade no processo recuperacional, bem como os princípios que regem o procedimento impedem a estagnação da recuperação judicial.

Ora, com a devida vênia, é pacífica a jurisprudência no sentido de que principal estabelecimento é o local das ATIVIDADES. Apenas na hipótese em que não se pode precisar com segurança o local preponderante para as atividades é que a doutrina autorizaria o critério do local onde se encontra a DIRETORIA da sociedade. Mas, ainda nessa linha, seria São Paulo a Comarca do local do principal estabelecimento. Vejamos as considerações do Min. Gilson Dipp:

> Ora, a competência para a ação de recuperação judicial, contudo, se rege pelo art. 3° da Lei n° 11.101 de 2005: É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil. E principal estabelecimento, na expressão da jurisprudência do STJ (CC 37.736-SP e CC 116.743-MG), **É O LOCAL MAIS IMPORTANTE DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA NA QUAL**

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

ESTEJA CONCENTRADO O SEU MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS.

(Decisão Monocrática publicada em 01/08/2014, nos autos da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 001904-AM).

Definir o Rio de Janeiro como o local do principal estabelecimento, ignorando que em São Paulo estão localizadas as ATIVIDADES e DIRETORIA, é inovar na compreensão do artigo 3º da Lei 11.101/2005, afastando-se da correta orientação do E. Superior Tribunal de Justiça.

Admitir entendimento contrário permitiria que qualquer sociedade empresária tivesse o seu pedido de recuperação judicial apreciado pelo Juízo de uma Comarca com a qual não possui **qualquer** tipo de ligação concreta (bens, negócios, empregados e etc.) – o que, com efeito, vai de encontro dos objetivos da Lei 11.101/2005, cuja finalidade é facilitar os atos de execução concursal. Não é por outro motivo que a jurisprudência e a doutrina, em homenagem ao princípio da economia processual, têm entendido que o principal estabelecimento é aquele mais próximo dos bens e dos credores do devedor, ou seja, mais próximo da ATIVIDADE.

A orientação jurisprudencial está sedimentada, aliás, há muito tempo. Confira-se:

> Processo civil. Competência. Conflito positivo. Pedidos de falência e de concordata preventiva.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> Principal estabelecimento. Centro das atividades. Competência absoluta. Prevenção. Juízo incompetente.
> Sentença de declaração de falência prolatada por juízo diverso daquele em que estava sendo processada a concordata. Pedido de falência embasado em título quirografário anterior ao deferimento da concordata. Nulidade da sentença.
> - O juízo competente para processar e julgar pedido de falência e, por conseguinte, de concordata é o da comarca onde se encontra "o centro vital das principais atividades do devedor", conforme o disposto no art. 7° da Lei de Falências (Decreto-Lei n. 7.661/45) e o firme entendimento do Superior Tribunal de Justiça a respeito do tema.
> - **A competência do juízo falimentar é absoluta.**
> (...).
> CC 37.736/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/06/2003, DJ 16/08/2004, p. 130)

E para que não paire dúvidas sobre a atualidade dessa orientação, trazemos à colação o trecho da r. decisão monocrática do Min. Paulo de Tarso Sanseverino, nos autos do Conflito de Competência 138102-GO, publicada em 25/05/2015, em que se conceituou principal estabelecimento para fins de recuperação judicial:

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

> Incide, na espécie, o disposto no art. 3° da Lei n° 11.101/2005 que estabelece: É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.
>
> No caso em tela, constata-se que o principal estabelecimento **ou local onde os devedores realizam suas principais atividades** é o da Comarca de Caçu no Estado de Goiás.
>
> Ante o exposto, o parecer do Ministério Público Federal é pelo conhecimento do conflito, fixando-se a competência do Juízo de Direito da Comarca de Caçu/GO.

Nessa toada, não por acaso a r. decisão recorrida não se apoia em nenhum dispositivo da lei 11.101/2005, tampouco em orientação jurisprudencial ou ensinamento doutrinário, de sorte que deve ser encarada como uma decisão absolutamente isolada, em total dissonância com o sistema recuperacional em vigor.

Destaque-se que a necessidade de celeridade no processo recuperacional e os princípios que o regem não são argumentos aptos a afastar a competência absoluta firmada em lei. Conforme destacamos anteriormente, o objetivo da Lei 11.101/2005 é facilitar os atos de execução concursal, motivo pelo qual admitir que o processo se desenrole em um Juízo

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

absolutamente incompetente, diversamente do que se alega na decisão atacada, consubstanciaria violação à referida lei.

Por todo o exposto, retardar o encaminhamento dos autos ao Juízo absolutamente competente poderá causar um séquito imprevisível de insegurança jurídica, razão pela qual roga-se por um rápido julgamento deste recurso.

4) CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** requer seja conhecido e provido o presente recurso, para:

- declarar a incompetência absoluta do MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Capital para processar o pedido de recuperação judicial da Agravada; e
- determinar a sua redistribuição a uma das Varas Empresariais da Comarca de São Paulo, anulando-se todos os atos decisórios.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2016.

LEONARDO ARAUJO MARQUES
Promotor de Justiça
2251

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça

2672

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0010753-55.2016.8.19.0000

Protocolo: 3204/2016.00113175

Segunda Instância

Data : 03/03/2016 **Horário : 14:44**

GRERJ : ART. 18 da LEI 3350/1999 **Número do Processo de Referência:** 0423706-17.2015.8.19.0001

Orgão de Origem: Capital: Cartório da 1ª Vara Empresarial

Justiça Gratuita: ART. 18 da LEI 3350/1999

Natureza: Civel **Tipo Protocolo:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Advogado(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO

RJ094605 - FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO

RJ075789 - SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA

Parte(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 71702716000189 Endereço: Comercial - Rua Visconde de Pirajá, Nº, 572,, Sala 401, RJ, Rio de Janeiro, Ipanema, CEP: 22410002

Documento(s)

Recurso: AGRAVO DE INSTRUMENTO OFFICER - incompetencia - Assinado.pdf Documento com Assinatura Eletrônica

Procuração: Procuração dos Advogados da Agravada.pdf

Decisão Agravada: Decisão Deferimento Recjud.pdf

Decisão Agravada: Decisão declínio compet..pdf

Decisão Agravada: Decisão agravada (incomp).pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: Intimação do MP.pdf

Certidão de intimação: Intimação do MP.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Certidões de Protestos - SP.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Certidões de Protestos - RJ.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Certidões de Regularidade Fiscal - SP (2).pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Certidões de Regularidade Fiscal - SP.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Certidões Estaduais de Distribui+°+úo C+¡veis - SP.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Certidões Estaduais de Distribui+°+úo C+¡veis -RJ.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Estatuto Social da Agravada.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Estatuto Social da Agravada.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Termo de Compromisso do AJ.pdf

Extrato da GRERJ: Arquivo não adicionado!
Motivo: Recurso Interposto pelo Ministrio Pblico

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do; ( ) 1º Liq. Judicial
( ) Ministério Público ( ) Contador Judicial
( ) Defensoria Pública ( )
Rio 07/03/16. Matr. 12/174444

2674

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920161205984
Nome original: ANEXO DO OFÍCIO Nº 137 (5261-82).pdf
Data: 18/02/2016 17:37:48
Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

JUNTADA

Junto aos presentes autos, peças que se seguem às fls. 2674/2694

RJ, 07/03/16 Matr. 01/29309

2675

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 137/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005261-82.2016.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **BANCO DO BRASIL S.A.**
Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40
Carimbado Eletronicamente

2676

1. Apensar aos demais A.I. em que é parte interessada a recuperanda **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** referente à Ação Originária nº 0423706-17.2015.8.19.0001.
2. Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.
3. Requisitem-se as informações.
4. Intime(m)-se o(s) agravado(s).
5. Ao M.P.

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 15/02/2016 17:45:59
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

2677

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920161206010

Nome original: ANEXO DO OFÍCIO Nº 138 (4909-27).pdf

Data: 18/02/2016 17:45:00

Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

2678

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 138/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004909-27.2016.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO**
Agravada: **OFFICER S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
30
Conteúdo Eletronicamente

2679

1. Apensar ao A.I. nº 0005465-29.2016.8.19.0000.
2. Indefiro o efeito suspensivo.
3. Requisitem-se as informações.
4. Aos agravados.
5. Após, ao MP.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 11/02/2016 11:57:30
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

3680

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920161215099
Nome original: OFÍCIO Nº 139 (5465-29).pdf
Data: 24/02/2016 18:35:51
Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

2681

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 139/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005465-29.2016.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**
Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
38
Carimbado Eletronicamente

2682

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações.

Intime(m)-se o(s) agravado(s).

Ao M.P.

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 11/02/2016 11:57:19
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

2683

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920161206115

Nome original: ANEXO DO OFÍCIO Nº 140 (6161-65).pdf

Data: 18/02/2016 18:00:38

Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

2684

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 140/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006161-65.2016.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **BANCO ABC BRASIL S A**
Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
19
Conferido Eletronicamente

2685

1. Apensar aos demais A.I. em que é parte interessada a recuperanda **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** referente à Ação Originária nº 0423706-17.2015.8.19.0001.

2. Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

3. Requisitem-se as informações.

4. Intime(m)-se o(s) agravado(s).

5. Ao M.P.

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 15/02/2016 17:45:58
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

1686

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920161206165

Nome original: OFÍCIO Nº 141 (65775-35).pdf

Data: 18/02/2016 18:08:15

Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

1687

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

ST-SJ-SCCI-10ª

OFÍCIO Nº 141/2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0065775-35.2015.8.19.0000

Agravante: **BANCO ABC BRASIL S/A**
Agravado: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Em, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526, do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que indeferi o efeito suspensivo ao recurso ao recurso, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

No ensejo, apresento a V. Exa. protestos de distinta consideração.

DES. JOSE CARLOS VARANDA

Relator

Exmo. Sr. Juiz
da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
93
Datilografado Eletronicamente

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações.

Intime(m)-se o(s) agravado(s).

Ao M.P.

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 17/02/2016 13:37:33
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

2689

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920161206181

Nome original: ANEXO DO OFÍCIO Nº 142 (65819-54).pdf

Data: 18/02/2016 18:22:59

Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

2690

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 142/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0065819-54.2015.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**
Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
106
Confirmado Eletronicamente

2691

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações.

Intime(m)-se o(s) agravado(s).

Ao M.P.

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 17/02/2016 13:38:05
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

2692

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920161228231
Nome original: OFÍCIO Nº 214 (9654-50).pdf
Data: 03/03/2016 14:17:12
Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

2693

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 214/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009654-50.2016.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **BANCO CITIBANK S.A.**
Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
48
Contado Remuneradamente

2694

Apensar aos demais A.I. em que é parte interessada a recuperanda **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** referente à Ação Originária nº 0423706-17.2015.8.19.0001.

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações.

Intime(m)-se o(s) agravado(s).

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 02/03/2016 16:23:43
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

2695

VillemorAmaral advogados

Exmo. Sr. Juiz da 1ª Vara Empresarial do Fórum Central da Comarca do Rio de Janeiro-RJ

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO ABC DO BRASIL S.A. ("FIBRA"), nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")** requer a V. Exa. se digne a determinar a juntada da cópia da petição do agravo de instrumento interposto pelo ABC contra os termos da r. decisão de fls. 1.614/1.614v (**doc. 01**), a qual reconsiderou a decisão de retratação, além do seu respectivo protocolo (**doc. 02**).

01. Na oportunidade, o FIBRA confia que V. Exa. exercerá seu juízo de retratação, nos termos do artigo 529 do Código de Processo Civil, a fim de reconsiderar *in totum* os termos da r. decisão atacada, por ser esta medida de direito que o caso impõe.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016

Pedro Luiz Chagas Costa
OAB/RJ nº 166.940

Fernando Lima Gurgel do Amaral
OAB/RJ nº 159.220

FECAP EMP01 201600753302 11/02/16 17:34:58123402 01/00906

Rio de Janeiro
Rua da Gloria 290 15º andar
20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil
t +55 21 3806 3400

São Paulo
Alameda Santos 1357 11º andar
01419 001 São Paulo SP Brasil
t +55 11 2102 8460

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310
Edifício Terra Brasilis
70070 010 Brasília DF Brasil
t +55 61 3325 8500

www.villemoramaral.com.br

VillemorAmaral advogados

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do e. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

GRERJ – 10920061951-20

Distribuição por prevenção ao agravo de instrumento nº 0065775-35.2015.8.19.0000

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

BANCO ABC BRASIL S.A ("ABC"), instituição financeira, com sede à Av. Cidade Jardim, 803 – Itaim Bibi, São Paulo (SP), CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06 (**doc. 01**), não se conformando, *d.v.*, com a r. decisão de fls. 635/655, proferida nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 71.702.716/0001-89, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Valdomiro de Lima, nº 833, Bairro Jabaquara (**doc. 02/03**), a qual reconsiderou a r decisão de retratação que havia reconhecido a sua incompetência para julgar e processar a Recuperação Judicial da OFFICER (**doc. 04/05**), vem, com fundamento nos arts. 522 c/c o art. 558 do CPC, interpor o competente **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO,** oferecendo para tanto (i) as anexas guias comprobatórias do pagamento de custas judiciais e (ii) as suas razões de recurso, cuja juntada aos autos desde já se requer, como de direito.

No ensejo, informa ainda que, ao final das razões abaixo expostas, constará o nome e o endereço completo dos advogados do Agravante, da Agravada e do i. Administrador Judicial (art. 524, III do CPC), bem como a relação das peças

Rio de Janeiro
Rua da Gloria 290 15º andar
20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil
t +55 21 3806 3400

São Paulo
Alameda Santos 1357 11º andar
01419 001 São Paulo SP Brasil
t +55 11 2102 8460

SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310
Edifício Terra Brasilis
70070 010 Brasília DF Brasil
t +55 61 3325 8500

www.villemoramaral.com.br

acostadas para a formação do instrumento, na forma do art. 525 do mesmo diploma legal.

Por fim, requer a V. Exa. Se digne a determinar que todas as publicações e/ou intimações relativas a esse processo sejam realizadas simultaneamente em nome de seus patronos, **Dr. João Guilherme de Moraes Sauer, OAB/RJ nº 23.644 e Dra. Karla de Carvalho Gouvea, OAB/RJ nº. 113.268,** com escritório no endereço constante do timbre desta, sob pena de nulidade.

Nestes termos
p. deferimento.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016

Fernando Lima Gurgel do Amaral
OAB/RJ nº 159.220

Vitor Carvalho Lopes
OAB/RJ 131.298

Karla de Carvalho Goeva
OAB/RJ nº. 113.268

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVO INSTRUMENTO
NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

(ORIGEM: VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ)

AGRAVANTE: BANCO ABC BRASIL S.A. ("ABC")

AGRAVADAS: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")

RAZÕES DO AGRAVANTE:

E. Câmara,

I – ESCLARECIMENTOS INDISPENSÁVEIS:

(i.a) A relação existente entre o ABC e a Recuperanda

1. O ABC é uma instituição financeira que possui como atividades básicas, a realização de operações ativas, passivas e acessórias referentes às correspondentes carteiras autorizadas (Comercial e Investimento).

2. Nessa perspectiva, a OFFICER visando a obter recursos para o financiamento de seus projetos, acabou por celebrar uma operação bancária perante o ABC, nos valores e condições ali descritos, no valor total de US$ 1.718.803,71 (**doc. 06**).

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

(i.b) <u>Da demanda judicial ora ajuizada pela Agravada e a r. decisão ora agravada</u>

3. Ocorre que a OFFICER apresentou pedido de recuperação judicial em 16/10/2015, o qual foi distribuído perante o d. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ (**doc. 07**).

4. Contudo, embora a OFFICER tenha sede contratual e principal estabelecimento comercial na cidade de São Paulo-SP, o d. Juízo *a quo* entendeu ser o competente para julgar a presente Recuperação Processual, sob o pretexto de que os principais executivos das duas sociedades que a controlam estariam na capital do Rio de Janeiro, local no qual estaria, portanto, todo o poder decisório da OFFICER[1] (**doc. 08/09**).

5. Contra esta decisão, foram apresentados diversos agravos, dentre eles o do Ministério Público de nº. 00664889-36.2015.8.19.0000, outro de nº 0065775-35.2015.8.19.0000 interposto pelo Agravante ABC, além de outros agravos, todos em razão da incompetência do d. Juízo da Comarca do Rio de Janeiro-RJ (**doc. 10**).

6. Em seguida, ao tomar conhecimento de todos esses recursos, o d. Juízo *a quo* exerceu o seu juízo de retratação, passando assim a reconhecer a sua incompetência para julgar a recuperação judicial da OFFICER (**doc. 11/12**).

7. Contudo, tamanha foi a surpresa do ABC, quando tomou conhecimento da decisão que reconsiderou o despacho de reconsideração (**para tanto vide novamente docs. 04/05**), sem que para isso houvesse qualquer fato novo ou minimamente relevante para justificar tal reviravolta.

[1] "(...) Com relação à competência do juízo, apesar dos argumentos apresentados pelo MP, penso ter razão a Requerente. Com efeito, percebe-se que se trata de empresa controlada integralmente por 5225 Participações S.A., que, a seu turno, é controlada pela Ideiasnet S.A., as duas sediadas na cidade do Rio de Janeiro, onde concentram as decisões estratégicas das sociedades. Ora, em contrapartida, sendo de distribuição a atividade principal da Requerente, espalhando-se verdadeiramente por todo o território nacional, extrai-se que **<u>o coração decisório, tanto do ponto de vista econômico-financeiro como administrativo, está nas mãos de suas controladoras direta e indireta, ambas cariocas</u>**. Vale dizer: entre a opção pela sede formal da companhia e a realidade de sua gestão, diante dos princípios que regem a lei das recuperações, mostra-se, sem dúvida, esta última alternativa como a mais adequada. (...)" transcrição parcial da r. decisão ora agravada.

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

8. Esta decisão, a qual é atacada por este recurso, fundamenta-se basicamente na interpretação do julgador de que a demora na definição da competência prejudicaria o devedor.

9. É, pois, contra essa r. decisão, que não prima pela lei processual e pelos Princípios Gerais do Direito, que o ABC ora se insurge. É o que se passa a demonstrar.

II – PRELIMINARMENTE: NEGATIVA DE VIGÊNCIA AO ART. 471 DO CPC

10. Primeiramente, é válido esclarecer que a decisão agrava é nula de pleno direito, eis que o d. Juízo *a quo* esta impedido de decidir sobre uma questão já decidida anteriormente, conforme determinação expressa do art. 471 e seus incisos do CPC:

> Art. 471. **Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide, salvo:**
>
> I - se, tratando-se de relação jurídica continuativa, sobreveio modificação no estado de fato ou de direito; caso em que poderá a parte pedir a revisão do que foi estatuído na sentença;
>
> II - nos demais casos prescritos em lei.

11. Este dispositivo legal visa promover o Princípio da Segurança Jurídica, simplesmente um dos pilares do nosso ordenamento jurídico e do próprio Estado Democrático de Direito.

12. No caso, como se pode notar por uma rápida análise do art. 471 do CPC, ao proferir uma decisão, o julgador esta impedido de decidir novamente sobre um mesmo assunto, neste caso sobre a incompetência do d. Juízo da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, uma vez que já decidida esta questão, constituindo-se assim em um ato jurídico perfeito.

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

13. Pela legislação processual, as únicas exceções seria a existência de um fato novo, ou qualquer outro caso previsto expressamente em lei. No caso aqui em tela, não houve por parte deste d. Juízo *a quo* qualquer referência a um novo fato que justifique a mudança na decisão.

14. Assim, após reconhecer a sua própria incompetência, estava proibido de decidir novamente sobre esta questão.

15. Com relação a este tema, uma das exceções legais a esta regra é justamente o art. 526 do CPC, consistente na possibilidade de o julgador reconsiderar sua decisão caso ela seja agravada, e somente neste caso. E foi o que d. Juízo *a quo* fez ao reconsiderar a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

16. Portanto, não é difícil perceber que não há após isso qualquer outro fato que justifique, ou que se enquadre em alguma exceção ao art. 471 do CPC, para que o d. Juízo *a quo* reconsiderasse a decisão de reconsideração.

17. Desta forma, a decisão agravada é nula de pleno direito, devendo ser cassada e, em seguida, ser reconhecida a incompetência do d. Juízo da Comarca do Rio de Janeiro-RJ para processar a recuperação judicial da OFFICER, em razão do art. 3º da Lei 11.101/2005.

II – DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO D. JUÍZO *A QUO* PARA JULGAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL POSTULADA PELA OFFICER: FLAGRANTE VIOLAÇÃO AO ART. 3º DA LEI 11.101/05, BEM COMO AO PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA

18. Com relação ao mérito da decisão agravada, cumpre demonstrar que o d. Juízo *a quo*, por qualquer ângulo que se analise a questão atinente à competência a que lhe é deferida pelo art. 3º da Lei 11.101/05[2], não é o juízo competente para conhecer e julgar a recuperação judicial postulada pela OFFICER, ao menos tal como determinado por meio da r. decisão ora agravada.

19. Assim se sustenta porque **a OFFICER não possui sede ou mesmo**

[2] Art. 3º – É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência **o juízo do local do principal estabelecimento do devedor** ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

filial no Estado do Rio de Janeiro. Mais precisamente, a OFFICER possui sede e principal estabelecimento na Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, São Paulo, SP. Além disto, possui três centros de distribuição, localizados nos estados de São Paulo, Espirito Santo e Paraná. Não há uma filial sequer no Rio de Janeiro (docs. 13/14).

20. Por outro lado, ainda que se considere que a expressão "*principal estabelecimento do devedor*" inserta no referido art. 3º da Lei 11.101/05 esteja a indicar o lugar onde esteja concentrado o maior fluxo de seus negócios, atividades e/ou valores patrimoniais, como faz querer acreditar prestigiosa doutrina sobre o tema, verifica-se que ainda assim, o d. Juízo *a quo* não seria o juízo competente para apreciação deste requerimento, eis que **a OFFICER simplesmente não possui operação física na cidade do Rio de Janeiro, ou seja, não há um funcionário ou uma filial sequer da OFFICER no Rio de Janeiro.**

21. **Assim, quer seja pela doutrina que interpreta a expressão *"principal estabelecimento do devedor"* mencionada pelo art. 3º da Lei 11.101/05, como sendo o do contrato social ou estatuto social, quer sendo como o do local do estabelecimento que possua o maior fluxo de negócios, atividades e valores patrimoniais, a incompetência do d. Juízo *a quo* para processar a presente recuperação judicial se mostra patente, eis que o foro competente seria a Comarca da Cidade de São Paulo na qual a OFFICER possui sede social e principal estabelecimento.**

22. A doutrina de um jeito ou de outro ratifica amplamente as conclusões aqui evidenciadas[3] [4] [5] [6].

---

[3] "Em se tratando de firma individual, de sociedade em nome coletivo, ou de outra que as de responsabilidade limitada, as anônimas ou por ações, cujas sedes são prefixadas pelos respectivos contratos sociais, e estatutários – **a sede principal decorre do registro no competente cartório da localidade**." PEREIRA, Aristeu; TIMM, Bernardo. "Falência e Concordatas. V. I". Rio de Janeiro. Ed. José Konfino. 1954.

[4] "Se se trata de sociedade mercantil, facilmente se conhece qual seja ele, pois como dizia Percereu, é o lugar que corresponde à sede social. **E, deste modo, bastará consultar-se o contrato social para se saber onde está a sede da sociedade**." LACERDA, J. C. Sampaio. "Manual de Direito Falimentar". 3ª Ed. Rio de Janeiro. Freitas Bastos. pag. 56.

[5] "Todavia, uma coisa é certa. Não se pode confundir a sede administrativa (centro polarizador empresária) com mero escritório social. **É que não interessa aos fins colimados no processo de recuperação ou no de falência o local onde se reúnem os diretores da empresa, mas onde se verifica a maior concentração de valores patrimoniais** (....) Em verdade, para conceituação de 'principal estabelecimento' não interessa o domínio contratual ou estatutário do devedor. Ao direito concursal aproveita o domicílio real, de caráter

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

23. E nem se diga, como forma de infirmar o que se está aqui expondo, que o fato de os controladores da OFFICER terem sede social na Cidade do Rio de Janeiro – **sem falar que não está sequer comprovado ou mesmo alegado que os controladores teriam principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro** –, seria um fator determinante apto a atrair a competência da recuperação judicial da OFFICER para a Comarca do Rio de Janeiro/RJ, eis que isso definitivamente não ocorre, conforme exaustivamente demonstrado por meio dos ensinamentos doutrinários acima referidos.

24. Isso porque **seria absurdo supor que trabalhadores e credores de uma determinada sociedade situada em São Paulo e com filiais menores no Espírito Santo e Paraná, fossem obrigados a ter que litigar no Rio de Janeiro/RJ só porque os principais executivos dos controladores da OFFICER estariam nessa cidade. A violação ao Acesso à Justiça insculpido no inciso XXXV, do art. 5º da Carta Maior de 1988 seria flagrante nessa hipótese.**

25. A esse respeito, verifica-se que, caso eventual falência da OFFICER venha a ocorrer nessas circunstâncias, a liquidação de seu respectivo patrimônio será mais racionalmente desenvolvida no local **onde a maior parte dos valores patrimoniais dessa sociedade esteja localizado**. Essa seria, segundo boa parte da doutrina, a melhor interpretação que atenderia aos anseios da norma inserta no art. 3º da lei 11.101/05.

26. Atenta a todos esses argumentos, felizmente, a jurisprudência vem sabendo conferir uma resposta adequada a tentativas similares perpetrada pela OFFICER:

---

econômico, ou seja, aquele onde se localiza o estabelecimento em que o empresário exerce maior atividade, o de maior expressão patrimonial. **Deve preponderar, insista-se, na definição de estabelecimento principal, o critério quantitativo do ponto de vista econômico, tendo em mira melhor se atender os fins da recuperação ou da falência. Podemos concluir, portanto, que estabelecimento principal, para os efeitos do art. 3º da LRF, não é aquele a que os estatutos da sociedade conferem o título de principal, mas o que forma concretamente o centro vital das principais atividades profissionais do agente econômico, o núcleo de seus negócios, onde se densifica a empresa. Assim, o principal estabelecimento é o centro de operações negociais, se que, por isso, seja o centro de seus principais interesses** (...)"JÚNIOR, Waldo Fazzio. "Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas". ATLAS. 2005. p. 70/71.

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

"Impõe-se delimitar, então, o conceito de 'principal estabelecimento', cujo termo técnico-jurídico 'estabelecimento' vem ganhando díspares significados ao longo do tempo. (...) Na espécie, ainda que a Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos e a Sharp do Brasil S/A Indústria de Equipamentos Eletrônicos tenham sedes em cidades diversas (São Paulo – SP e Manaus – AM, respectivamente), após identificado o 'centro das atividades' das sociedades em exame, a discussão a respeito das localidades dessas sedes dessas mostra-se irrelevante para o deslinde da controvérsia. (...) **Outrossim, é em Manaus, por exemplo, onde se encontra o parque industrial das sociedades empresárias em exame, razão de existência dessas. Por conseguinte, Manaus abarca também a maioria dos trabalhadores das referidas sociedades. Pertinente, destarte, a observação da Massa Falida, por meio do parecer do Dr. Flávio Luiz Yarshell, de que, 'quer se analise a questão sob o ângulo de liquidação de patrimônio, quer especialmente se veja o cenário sob o prisma de eventual retomada de atividades, é na Comarca de Manaus que a função estatal melhor, mais racional e eficientemente será prestada**" [7]

******

"Agravo legal em agravo de instrumento. Ação falimentar. Julgado que mantém a rejeição da exceção de incompetência interposta pela agravante. **Competência do juízo de direito da comarca de Macaé - RJ, onde a empresa possui 23 filiais, com movimentação financeira superior ao da matriz. Inteligência do artigo 3º, da lei nº 11.101/2005. Princípio comercial do principal estabelecimento empresarial.** Recurso desprovido." [8]

27. Por todo o exposto, o ABC confia que este e. Tribunal reconhecerá a incompetência absoluta da Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ e, com isto, determinará a remessa do feito em questão para o fórum central da Comarca da Capital de São Paulo.

[7] STJ. 2ª Seção. CC 37736 / SP. Min. Rel. Nancy Andrighi. d.j. 11/06/03

[8] TJRJ. 1ª CC. Ag. Inst. 2008.002.06576, Des. Rel. FABIO DUTRA. d.j. 16/06/09.

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

II – DO PEDIDO DE CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL

28. Diante de todos os motivos acima apresentados, o ABC requer a essa e. Câmara Cível a antecipação da tutela recursal, a fim de que seja determinado **a suspensão da r. decisão que determinou o deferimento da Recuperação Judicial das Recuperandas, até que este recurso seja julgado em definitivo, sob pena de que mais decisões processuais sejam tomadas e posteriormente venham ser declaradas nulas por incompetência absoluta do d. Juízo a quo.**

29. **A este respeito, esclarece também o ABC que o d. Juízo *a quo* inclusive já proferiu decisão determinando a devolução pelos credores fiduciários de quantias amortizadas em suas contas vinculadas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais – doc. 15), ou seja, passível de causar graves danos a estes credores, demonstrando assim que a continuidade de vigência da r. decisão ora agrava está causando imediatos danos a diversos credores, trazendo ainda grave insegurança jurídica, eis que proferida por um juízo claramente incompetente.**

30. **Além da manifesta presença do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, some-se a este quadro a clara violação do art. 471 do CPC, não havendo assim outra alternativa a este d. Relator que não seja a suspensão da decisão agravada.**

31. A não ser assim, frise-se que a efetividade do processo não passará de uma mera garantia formal concedida não só ao ABC, mas a todos os credores, sobretudo os trabalhistas e fiduciários. Faz-se preciso, portanto, conferir concretude a esses direitos do Agravante, o que só ocorrerá, caso seja concedida a antecipação de tutela recursal ora pleiteada. É o que de fato se espera e ora se requer.

IV – CONCLUSÃO

32. Desse modo, o ABC confia que o e. Desembargador Relator concederá a antecipação da tutela recursal pleiteada no item acima, bem como que essa c. Câmara Cível dará provimento ao presente recurso, para o fim de **reconhecer a nulidade da decisão que reconsiderou a decisão de retratação e, em seguida, reconhecer a**

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

incompetência do d. Juízo *a quo* para processar e julgar o presente feito e, com isto, determine a remessa deste feito para a Comarca do Fórum Central da Comarca de Cidade de São Paulo.

NOME E ENDEREÇO DOS ADVOGADOS DO AGRAVANTE: João Guilherme de Moraes Sauer, OAB/RJ nº 23.644; Hermano de Villemor Amaral (neto), OAB /RJ nº 41.087; Gustavo Antônio Feres Paixão OAB/RJ nº 95.502; Alexandre Costa Montoni, OAB/RJ nº 95.350; Vitor Carvalho Lopes, OAB/RJ nº 131.298 e OAB/SP nº 241.959-A, Fernando Lima Gurgel do Amaral, OAB/RJ nº 159.220 e OAB/SP nº 296.610-A, Willis José Rodrigues Filho, OAB/SP nº 336.196-A, Fábio Matias Gonçalves, OAB/SP nº 341.706, Karla de Carvalho de Gouveia, OAB/RJ nº 113.268, Pedro Luiz Chagas Costa, OAB/Rj nº 166.940 e Eduardo Barbosa Leão Filho, OAB/SP nº 357.170, com escritório à Rua da Glória nº 290, 2º/13º/14º /15º andares, Rio de Janeiro e Alameda Santos nº 1357, 11º andar, São Paulo.

NOME E ENDEREÇO DOS ADVOGADOS DOS AGRAVADOS: Flavio Galdino, inscrito na OAB/RJ 94.605, Sérgio Coelho, inscrito na OAB/RJ 75.789, Cristina Bianca Castelli, inscrita na OAB/SP 163.993, Gustavo Salgueiro, inscrita na OAB/RJ 135.064, Mauro Teixeira de Faria, inscrita na OAB/RJ 161.530; Danilo Palinkas, inscrita na OAB/SP 302.986; e Laura Mine Nagai, inscrita na OAB/SP 351.594, todos advogado do Galdino, Coelho e Mendes Advogados, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 138, 11º andar, CEP 20040002, e na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 11º andar, 04538132.

NOME E ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Marcelo Macedo Advogados, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB-RJ 65.541, com endereço na Rua do Carmo, 57, 4º andar, Rio de Janeiro, RJ (**doc. 16**).

Relação de Documentos:

Doc. 01: Documentos de representação do Agravante;

Doc. 02: Atos constitutivos da Agravada;

Doc. 03: Procuração Agravada;

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

Doc. 04: Decisão agravada;

Doc. 05: Certidão de publicação da decisão agravada;

Doc. 06: Operação bancária celebrada entre as partes;

Doc. 07: Inicial do processo de recuperação judicial;

Doc. 08: Decisão concedendo a recuperação judicial;

Doc. 09: Certidão de publicação da decisão do deferimento do processamento

Doc. 10: Agravos interpostos contra o deferimento do processamento;

Doc. 11: Decisão de reconsideração;

Doc. 12: Certidão de publicação da decisão de reconsideração;

Doc. 13: Ficha simplificada da OFFICER, com dados atualizados;

Doc. 14: Ficha completa da OFFICER;

Doc. 15: Decisão que determinou a devolução de valores amortizados em conta vinculada;

Doc. 16: Termo de compromisso do administrador judicial;

Doc. 17: Custas processuais GRERJ 10920061951-20.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2016

Fernando Lima Gurgel do Amaral
OAB/RJ nº 159.220

Vitor Carvalho Lopes
OAB/RJ 131.298

Karla de Carvalho Goeva
OAB/RJ nº. 113.268

TJRJ 201600061258 05/02/2016 19:50:07 IRTK Petição Inicial Eletrônica

2707

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0006161-65.2016.8.19.0000

Protocolo: 3204/2016.00061258

Segunda Instância

Data : 05/02/2016 **Horário : 19:50**

GRERJ : 1092006195120 (R$155,32) **Número do Processo de Referência:** 0065775-35.2015.8.19.0000

Orgão de Origem: DÉCIMA CAMARA CIVEL

Natureza: Civel **Tipo Protocolo:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Advogado(s)

RJ113268 - KARLA DE CARVALHO GOUVEA

Parte(s)

BANCO ABC BRASIL S.A , Jurídica , Órgão Público Federal , CNPJ - 28195667000106 Endereço: Comercial - Avenida Cidade Jardim, 803, SP, São Paulo, Itaim Bibi, CEP: 01453000

Documento(s)

Recurso: 1 - Agravo deferimento incompetência juizo Officer - decisão de reconsideração_v1_r5.docqrcode - Assinado.pdf Documento com Assinatura Eletrônica

Procuração: 2 - doc. 01.1 - atos constitutivos - Assinado.pdf

Procuração: 2 - doc. 01.2 - procuração agravante - Assinado.pdf

: 2 - doc. 02 - Atos da Officer - Assinado.pdf

: 2 - doc. 03 - procuração agravado - Assinado.pdf

Procuração: 3 - doc. 04 - 1cópia do despacho no processo - Assinado.pdf

Procuração: 3 - doc. 04 - 2cópia da decisão - Assinado.pdf

Decisão Agravada: 3 - doc. 04 - 1cópia do despacho no processo - Assinado.pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: 4 - 5 - doc. 05 - certidão de intimação - Assinado.pdf

Certidão de intimação: 4 - 5 - doc. 05 - certidão de intimação - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 06 - docs - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 07 - Inicial RJ - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 08 - Decisão sobre competência - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 09 - certidão de publicação sobre Decisão sobre competência-- - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 -doc. 10 - Agravos - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 11 - Retratação do Juiz - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 12 - Certidão de Publicação da decisão de retratação do juiz-- - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 13 - Ficha cadastral JUCESP OFFICER-- - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 14 - Ficha cadastral JUCESP OFFICER Software-- - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 15 - Decisão que determinou a devolução do dinheiro em conta - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 6 - doc. 16 - Termo de Compromisso do AJ - Assinado.pdf

Extrato da GRERJ: 7 - doc. 17 - GREJ 10920061951-20 - Assinado.pdf

2710

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ***1ª (PRIMEIRA) VARA EMPRESARIAL*** DA COMARCA DA ***CAPITAL*** DO ***ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

Processo n.º ***0423706-17.2015.8.19.0001***

Ref.: Juntada de instrumento de representação processual.

GLOBAL VILLAGE TELECOM – GVT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.926/0001-24, com sede na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752, 2º andar – Maringá/PR, na forma de seu contrato social (documento 01), por seus advogados que esta subscrevem (documento 02), nos autos da ***Recuperação Judicial*** da empresa ***OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")***, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos instrumentos de representação processual, para os devidos fins de direito.

2711

Por fim, requer que todas as intimações e publicações atinentes ao presente feito sejam realizadas em nome do advogado **MARCOS REZENDE DE ANDRADE JUNIOR OAB/SP 188.846**, com a devida anotação na contracapa dos autos.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

São Paulo para o Rio de Janeiro/RJ, 05 de fevereiro de 2016.

P.P.

Marcos de Rezende Andrade Junior
OAB/SP 188.846

Ana Paula Mota dos Santos Câmara
OAB/SP 285.536

Pasta 42753 – processo digital
MRA/APS/DM
GVT - OFFICER -RECUPERAÇÃO JUDICIAL - JUNTADA DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.docx

2712

DOCUMENTO 01

Av. Paulista, 2200 – 3º andar Conjunto 31 e 32 - São Paulo - SP - CEP 01310-300
Telefones: (11) 2050-3380

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
CNPJ nº 03.420.926/0001-24
NIRE 4120420075-3

27ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

Pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

(i) GVT (HOLDING) S.A., sociedade anônima com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Lourenço Pinto, 299, 4º andar, CEP 87020-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.904/0001-64, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300071331, aqui representada por seus administradores **Gustavo Pinto Gachineiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 125.771, CPF/MF nº 247.699.058-23; e **Bruno Mutzenbecher Gentil**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 07212618 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba; ambos com endereço comercial na Rua Lourenço Pinto, nº 299, CEP 87020-015, ("GVT Holding"); e

(ii) SOCIÉTÉ D'INVESTISSEMENTS ET DE GESTION 72, sociedade constituída sob as leis da França com sede em 59-bis, Avenue Hoche, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.828.893/0001-84, aqui representada por seu procurador **Gustavo Pinto Gachineiro**, já qualificado ("SIG 72");

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752, CEP 87020-015, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.926/0001-24 neste ato representada na forma de seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120420075-3, em sessão de 29/09/1999 ("Sociedade");

Têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

1. Resolvem os sócios aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, a qual terá sua denominação social alterada de **Global Village Telecom Ltda.** para **Global Village Telecom S.A.**, permanecendo inalteradas as atuais participações das sócias no capital social da Sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo tantas ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, quantas forem as quotas de sua propriedade. A Sociedade continuará a operar na mesma sede, com o mesmo objeto social, com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido.
Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

garantidos os direitos dos credores, situação essa que as sócias, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições.

2. Na sequencia, os sócios aproveitam para aumentar o capital social da Sociedade mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("**AFAC**") concedido pela GVT Holding no valor de R$ 137.936.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil reais). Dessa forma, o capital social passa de R$1.781.344.354,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para R$1.919.280.354,00 (um bilhão, novecentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), com o aumento efetivo de R$ 137.936.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), mediante a emissão de 137.936.000 (cento e trinta e sete milhões, novecentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. Com o consentimento expresso da sócia SIG 72, a qual renuncia seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, o aumento de capital ora referido é totalmente subscrito e integralizado pela sócia GVT Holding, acima qualificada, neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 137.936.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), mediante capitalização de AFAC realizado pela sócia GVT Holding em fevereiro de 2010, nos termos do boletim de subscrição constante no presente instrumento como **Anexo I**.

4. Dessa forma, o capital social totalmente subscrito e integralizado, passa a ser representado por 1.919.280.354 (um bilhão, novecentas e dezenove milhões, duzentas e oitenta mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e distribuído entre os acionistas da seguinte forma: **(a)** GVT Holding possui 1.918.604.783 (um bilhão, novecentas e dezoito milhões, seiscentas e quatro mil, setecentas e oitenta e três) ações; e **(b)** SIG 72 possui 675.571 (seiscentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e uma) ações.

5. Como consequencia, o artigo 5º do Estatuto Social vigorará com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$1.919.280.354,00 (um bilhão, novecentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 1.919.280.354 (um bilhão, novecentas e dezenove milhões, duzentas e oitenta mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*

***Parágrafo Primeiro.** (...)*

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
CNPJ nº 03.420.926/0001-24
NIRE 4120420075-3

6. Tendo em vista as alterações acima, os sócios aproveitam para encerrar os mandatos dos atuais administradores da Sociedade, sendo eleitos, para preencher os cargos de Diretores da Sociedade ("Diretoria"), os Srs. **(a) AMOS GENISH**, israelense casado, economista, portador do RNE V305047-D (SIAPRO DELEMAF/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, para o cargo de Diretor Presidente; **(b) GUSTAVO PINTO GACHINEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 18.974.765-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.699.058-23, para o cargo de Diretor Executivo; e **(c) BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 07212618 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82 para o cargo de Vice Presidente Financeiro; todos residentes na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Lourenço Pinto, nº 299, CEP 87020-015, Curitiba, Paraná. Os Diretores ora eleitos ficam investidos e tomam posse por meio da assinatura de termo de posse no livro próprio, em conformidade com o art. 149 da Lei das S.A. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão (a) impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou (b) condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores ora empossados permanecerão em seus cargos até 26 de fevereiro de 2015, ou até que sejam substituídos.

7. Fica aprovado, a título de remuneração global anual para os Diretores ora eleitos, o valor de até R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), já incluídos os valores referentes aos benefícios e às verbas de representação, de acordo com o disposto no Artigo 152 da Lei das S.A.

8. Os sócios decidem que as publicações ordenadas pela Lei das S.A. serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e na Gazeta do Povo.

9. Os sócios autorizam os Diretores ora eleitos a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da transformação em sociedade anônima, bem como praticar todos os atos que se façam necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

10. Por fim, os sócios aprovam o texto do Estatuto Social da Global Village Telecom S.A. nos termos do **Anexo II**, o qual, juntamente com a Lei das S.A. e demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Sociedade a partir desta data.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

3º TABELIONATO - MOTTA
Marinês de Cássia Motta - Tabeliã
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN. 2015
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORRÊA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado

27.16

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
CNPJ nº 03.420.926/0001-24
NIRE 4120420075-3

Acionistas:

GVT (HOLDING) S.A.

Gustavo Pinto Gachineiro
Administrador

Bruno Mutzenbecher Gentil
Administrador

SOCIÉTÉ D'INVESTISSEMENTS ET DE GESTION 72

Gustavo Pinto Gachineiro
Procurador

Diretores Eleitos:

AMOS GENISH
Diretor Presidente

GUSTAVO PINTO GACHINEIRO
Diretor Executivo

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Vice Presidente Financeiro

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORRÊA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada
Lei 8.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDS31[illegible]
CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013
SOB NÚMERO: 41300088063
Protocolo: 13/525533-3, DE 09/09/2013
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2717

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
CNPJ nº 03.420.926/0001-24
NIRE 4120420075-3

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações representativas do capital social da companhia **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.** com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, 752, CEP 87020-015. O presente Boletim de Subscrição foi emitido nos termos da Assembléia Geral de Transformação da **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.** em **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, datada de 23 de agosto de 2013.

Nome e qualificação do subscritor	Quantidade de Ações Subscritas	Espécie	Preço de Emissão por Ação	Valor Integralizado
GVT (HOLDING) S.A., sociedade anônima com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Lourenço Pinto, 299, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 03.420.904/0001-64 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300071331.	137.936.000	Ações ordinárias nominativas e sem valor nominal	R$1,00	R$137.936.000,00

Maringá, 23 de agosto de 2013.

GVT (HOLDING) S.A.

Gustavo Pinto Gachineiro
Administrador

Bruno Mutzenbecher Gentil
Administrador

9º TABELIONATO MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 246 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

9º TABELIONATO MOTTA DE NOTAS FUNARPEN FDS3 2982

2718

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
CNPJ nº 03.420.926/0001-24
NIRE 4120420075-3

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 248 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN. 2015
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

ANEXO II

MINUTA DO ESTATUTO SOCIAL

13

ESTATUTO SOCIAL
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), bem como pelos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede social ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752, CEP 87020-015, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) a prestação de serviços de telecomunicações, inclusive a transmissão de voz, dados e informações; (ii) a comercialização de equipamentos e/ou acessórios de telecomunicações e eletroeletrônicos; e (iii) a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.915.280.354,00 (um bilhão, novecentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 1.919.280.354 (um bilhão, novecentas e dezenove milhões, duzentas e oitenta mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações, após o que fica ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações eventualmente remanescentes.

§ 2º. A Companhia não poderá emitir, a qualquer tempo, partes beneficiárias.

Artigo 6º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

§ 1º. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os acionistas serão convocados para quaisquer assembleias gerais por meio de cartas protocoladas ou enviadas pelo correio com aviso de recebimento, ou fax com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência.

§ 2º. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 3º. Todas as deliberações da Companhia observarão o quórum estipulado na LSA.

Artigo 8º. As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por qualquer pessoa escolhida por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por três diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Dos diretores, um será denominado Diretor Presidente, um será denominado Diretor Vice-Presidente Financeiro e um será denominado Diretor Executivo.

Artigo 10. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de dois anos, considerando-se o ano o período compreendido entre duas assembleias gerais ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração global de todos os diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 11. Ficando vago, por qualquer motivo, o cargo de Diretor, seu respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral.

Artigo 12. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim o exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

§1º. As reuniões serão convocadas por qualquer diretor. Para que possam instalar-se e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 13. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para:

(a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e reuniões da Diretoria;

(c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;

5º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o documento que me foi apresentado. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN 2015 Paraná
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

(d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§1º. A representação da Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, a demais pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado compete a qualquer Diretor ou procurador com bastantes poderes, agindo conjunta ou isoladamente na forma deste Estatuto

§2º. A Diretoria poderá indicar qualquer diretor ou outorgar mandato a terceiros para, conjunta ou isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer diretor.

Artigo 14. Podem os diretores executar os seguintes atos, independentemente de limitação de valores: (i) pagar tributos e encargos; (ii) preparar documentos necessários para apuração e pagamento das contas da Companhia; (iii) efetuar depósitos em dinheiro, cheques e outros títulos na conta bancária da Companhia (incluindo transferências entre contas da Companhia).

Artigo 15. Qualquer ato que importe em obrigação ou responsabilização para a Companhia em valor igual ou inferior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais) poderá ser praticados isoladamente por qualquer dos diretores.

§ 1º. Qualquer ato que implique obrigação ou responsabilização para a Companhia em valor igual ou superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e inferior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverá ser praticado por pelo menos dois diretores.

§ 2º. Qualquer ato que implique obrigação ou responsabilização para a Companhia em valor igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverá ser praticado por três diretores.

Artigo 16. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por um ou mais diretores conforme as limitações de poder estabelecidas neste Estatuto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará por solicitação de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único. Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após sua instalação.

Artigo 19. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, em conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO

Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 22. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento

§1º. O dividendo obrigatório é fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202, I, da LSA. A assembleia geral poderá deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, §3º, da LSA.

§ 2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º. A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII. FORO

Artigo 23. Todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral relativas a este Estatuto Social e ao relacionamento entre sócios submeter-se-ão ao Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

Artigo 25. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão às disposições legais vigentes.

Este estatuto social da GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. foi aprovado na 27ª Alteração do Contrato Social realizado em 23 de Agosto de 2013.

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3223-6467
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN. 2015
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORRÊA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário

Para Elaborado por Pablo Andrez Pinheiro Gubert (OAB/PR 25.992)

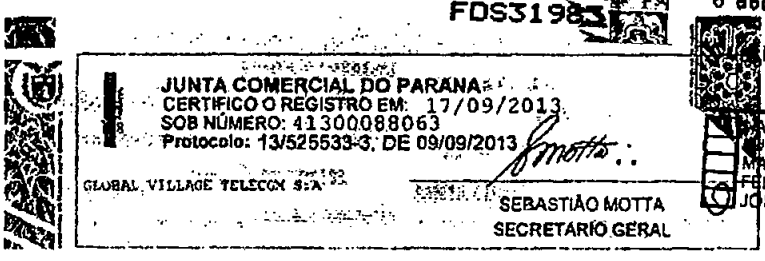

6º TABELIONATO - MOTTA
Av. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba 14 JAN 2015 Paraná
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

EM BRANCO

2723

GVT

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.***, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, 752, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.420.926/0001-24 neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus administradores **GUSTAVO PINTO GACHINEIRO**, brasileiro, casado, advogado, identidade profissional da OAB/SP nº 125.771, inscrito no CPF/MF sob nº 247.699.058-23; e **BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 07212618 -RJ e no inscrito CPF/MF sob o nº 001.330.367-82 ambos com escritório na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Dário Lopes dos Santos, nº 2197, nomeia e constitui seus procuradores.

OUTORGADOS: **(i) AFFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade RG nº 6.072.528-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 937.578.758-34; **(ii) ALEXANDER RALPH NIEWERTH**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 20387189/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 158.032.728-17; **(iii) HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional OAB/RJ nº 71709 e inscrito no CPF/MF nº 990.536.407-20; **(iv) PAULO GRACILIO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 5858391-0 e inscrito no CPF/MF 635.971.959-20, **(v) GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG 103.384.450-5 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.367.160-04 todos com endereço profissional na Avenida Dr. Dario Lopes dos Santos, nº 2197, Jardim Botânico, Curitiba/PR.

FINALIDADE E PODERES: Confere-se aos **OUTORGADOS** os mais plenos poderes para representarem a outorgante independentemente da ordem de nomeação e observados os limites abaixo relacionados, nos seguintes atos: 1) Assinatura e endosso de títulos de crédito, tais como cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio; abertura e movimentação de contas correntes; retirada de talonários e solicitação de cheques; realização de aplicações financeiras, podendo, para tanto, assinar documentos, efetuar pagamentos, receber e dar quitação; 2) Assinatura de todo e qualquer contrato e ou documento, concordando com todas as suas cláusulas e condições, qualquer declaração e/ou termo de compromisso, perante qualquer órgão público, pessoa física e/ou jurídica de direito público e/ou privado, dar e receber quitação, receber valores, transigir e firmar compromissos, bem como prestar fiança e/ou quaisquer outras garantias que estejam de acordo com os termos do Estatuto Social, podendo praticar todos os atos ao fiel desempenho do presente mandato. <u>LIMITES DE VALORES:</u> Os atos elencados no item 1 acima serão praticados mediante a assinatura conjunta de dois outorgados sem limitação de valores; os poderes outorgados no item 2 acima somente serão exercidos nos seguintes limites: (a) mediante a assinatura conjunta de dois outorgados para a celebração de atos até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (b) mediante a assinatura conjunta de um outorgado e um Diretor para a celebração de atos até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Podendo ainda outorgar poderes e substabelecer o presente instrumento, com reservas de iguais poderes. Enfim, praticar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

<u>O presente mandato possui prazo de validade de 01/12/2014 a 30/11/2015.</u>

Curitiba, 14 de Outubro de 2014.

GUSTAVO PINTO GACHINEIRO
Administrador

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL
Administrador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IGIRAPUERA
Av. Pedro Álvares Cabral dos Santos 1568 (1572) - CEP 04683-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4508-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, como autênticas, as firmas de: (1) GUSTAVO PINTO GACHINEIRO e (1) BRUNO MUTZENBECHER GENTIL, dou fé, registradas no livro nº 608, fls. nº 30-V, sob nº 259.
São Paulo, 17 de outubro de 2014.
Em Test? _____ da verdade. Cód. [1506827012220601119430-5673]
VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ESCREVENTE (Ato Normativo nº 21/2007)
Selo(s): 1 Ato(s): 573419-AA-573420
SELO SOMENTE É VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE 1063AA573419
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE 1063AA573420

9º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA-PR FDS3197

9º TABELIONATO - MOTTA
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado

EM BRANCO

2725

DOCUMENTO 02

2726

GVT

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.,*** com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, 752, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.420.926/0001-24 neste ato representada por seus procuradores, os Srs. **AFFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade RG nº 6.072.528-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 937.578.758-34 e **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, portados da Carteira de Identidade profissional OAB/RJ nº 71709, inscrito no CPF/MF nº 990.536.407-20 ambos com escritório profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Avenida Dr. Dário Lopes dos Santos, nº 2197, nomeia e constitui seu procurador:

OUTORGADOS: **REZENDE, ANDRADE E LAINETI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **18.042.741/0001-09**, com sede na Av. Paulista, 2200, cjs. 31 e 32 - São Paulo/SP, na pessoa de seus advogados: **MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade profissional OAB/SP 188.846; **RAFAEL ORTIZ LAINETI,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade profissional OAB/SP 211.647; **ANA PAULA MOTA DOS SANTOS CÂMARA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade profissional OAB/SP 285.536; **VERONICA MAJARÃO JANÇANTI**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade profissional OAB/SP 295.759; **LYEGE LUZIA JARDIM**, brasileira, solteira, advogada, portador da Carteira de Identidade profissional OAB/SP 334.357; **GABRIELA CORDEIRO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portador da Carteira de Identidade profissional OAB/SP 351.382; **FELIPE GALVÃO MADEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade profissional OAB/SP 350.091 todos com endereço profissional na Avenida Paulista, 2200, conjuntos 31 e 32, São Paulo/SP.

FINALIDADE E PODERES: O objeto deste mandato é (i) a administração não exclusiva de clientes inadimplentes da OUTORGANTE na categoria definida por esta; (ii) a respectiva cobrança extrajudicial dos valores devidos por estes clientes na forma indicada pela OUTORGANTE; e (iii) cobrança judicial destes mesmos clientes, desde que previa e expressamente aprovado pela OUTORGANTE. Incluem-se no escopo deste mandato a cobrança de notas fiscais, faturas e documentos de cobrança em geral, incluindo valores representados por cheques inadimplidos e outros documentos que a OUTORGANTE entender pertinente. Quaisquer descontos ou alterações nos valores cobrados pela OUTORGADA ficarão condicionados a autorização previa e expressa da OUTORGANTE. **Fica vedada à OUTORGADA o recebimento, retenção, repasse ou deposito de quaisquer valores ou títulos em nome da OUTORGANTE. Esta procuração não confere poderes para adquirir dívidas de nenhuma espécie.**

Esta procuração vigorará de 01/12/2014 a 30/11/2015

Curitiba, 14 de Novembro de 2014

Affonso G. Ferreira Chaves Junior
Diretor Executivo
AFFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES JÚNIOR
Procurador

HELIO BITTON RODRIGUES
Procurador

MOTTA - 9º Tabelionato
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 240
Fone: (0xx41) 3322-3467 - Curitiba-PR
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
( ) 2.9831-AFFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES JUNIOR.....
( ) 2.9831-HELIO BITTON RODRIGUES.....
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 14 de Novembro de 2014
076-ROSANE TEREZA SAMPAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA
OK
SELO DIGITAL VALIDO - 8UYNI - 8sOLHE - eySoS - 0kkD

Legal Dept. GVT Rosane Secundin

2727

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, ***com reservas de iguais poderes***, na pessoa do advogado ***Fábio Pereira da Cruz***, inscrito na **OAB/RJ sob o n.º 108.713**, com endereço profissional à Avenida Rio Branco, n.º 185, grupo 1723 – Rio de Janeiro/RJ, os poderes que me foram conferidos por ***GLOBAL VILLAGE TELECOM – GVT.*** para defender seus direitos nos autos da Recuperação Judicial da empresa ***OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")***, processo em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro/RJ, tombado sob o n.º 0423706-17.2015.8.19.0001.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

Marcos de Rezende Andrade Junior
OAB/SP 188.846

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

C. A. DA SILVEIRA LOBO
HUGO IBEAS
SONIA M. DE OLIVEIRA PAREDES
SABINO LAMEGO DE CAMARGO (1927 - 2014)
ANTONIO DAIHA (1941 - 1993)
VIRGILIO BORBA
FREDERICO E. DE MACEDO REGO
MANOEL VARGAS FRANCO NETTO
JOAQUIM SIMÕES BARBOSA
DENISE BUENO
JOSÉ-RICARDO PEREIRA LIRA
OSCAR GRAÇA COUTO
PEDRO PAULO SALLES CRISTOFARO
LUIZ E.A. MÜLLER FILHO
DANIELA BESSONE
RENATA NOVOTNY
RICARDO RAMALHO ALMEIDA
RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY
FLAVIA SAVIO C.S. CRISTOFARO
ANTONIO AUGUSTO SALDANHA
NATALIE SEQUERRA
PAULO EDUARDO PENNA
ALFREDO DIVANI
DANIEL FERREIRA DA PONTE
SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA
MARCELO LEVITINAS
PEDRO MARINO BICUDO
LAURO DE OLIVEIRA VIANNA
ALEXANDRE ABBY
GUILHERME J. S. LEAL
GUILHERME LEPORACE
CARLA MILIONI
MARIANA CANHA
JOANA MACIEL RIBEIRO
GABRIEL RIOS CORREA
FREDERICO KASTRUP DE FARO
PAULO FERREIRA CHOR
JULIANA ZIELINSKY YONENAGA
NINA AMIR DIDONET
MARIANA FERNANDES MIRANDA
LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES
ALESSANDRO TORRESI
EUGÊNIA CAMINHA PAIVA
THIAGO FERNANDES CHEBATT
NAYARA FERREIRA
RENATO FERREIRA DOS SANTOS
ANDRÉ PROVEDEL DE M. J. REIS
GUILHERME PAES DE B. GERALDI
MICHELLE CAMAROV NEGRI BENZECRY
CAROLINA REINACH
JULIANA CARVALHO DE AZEVEDO
LUISA CABRAL DE M. M. COELHO
OHANNA MAUL MARQUES
FABIANA DICKSTEIN
VITOR OBEICA NASCIMENTO
LUCAS MARIANO DE LIMA
LAÍS BARBOSA RAVAGNANI
HELENA MEDEIROS FRIAS
VITOR SILVA CLARK NUNES
THIAGO DIAS OLIVA
THIAGO DIAS OLIVA
ISABELA RODRIGUES T. A. KLEIN
PHILIPPE VIEIRA NANTES
CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES
VICTOR BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO
PEDRO LUÍS F.S. CORRÊA E CASTRO
LUISA SHINZATO DE PINHO
FERNANDO DODORICO PEREIRA

LUIZ FERNANDO PALHARES
Consultor

TJRJ CAP EMP01 201600751668 11/02/16 17:25:59124691 217356062

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD., sociedade existente e organizada de acordo com as leis da Irlanda, com sede em 4-6 Riverwalk, Citywest Business Campus, Saggart, Dublin, 24, Irlanda ("**ADOBE**"), **CISCO SYSTEMS, INC.**, sociedade existente e organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede no Estado da Califórnia, na West Tasman Street, Nº 170, San Jose, CA 95134 ("**Cisco**"), e **CISCO COMERCIO E SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Brooklin Novo, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.277/0001-05 ("**Cisco Brasil**"), todas credoras quirografárias devidamente reconhecidas nos autos da Recuperação Judicial da **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, em epígrafe, vêm, respeitosamente, por seus advogados ao final assinados, expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente, a **ADOBE** vem requerer a juntada do incluso instrumento de procuração bem como do respectivo substabecimento.

A **CISCO** e a **CISCO BRASIL**, por sua vez, vêm requerer, com fulcro no Art. 37 do Código de Processo Civil, prazo de 15 dias para a apresentação dos respectivos instrumentos de mandato, ficando, entretanto, desde já os subscreventes nomeados como procuradores das referidas credoras e legitimados a tomarem em seu nome as medidas necessárias para defesa de seus interesses no âmbito da presente Recuperação Judicial, inclusive para apresentação ao Administrador Judicial de divergência do crédito listado no primeiro edital de credores, nos termos do Art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, requererem que todas as intimações e comunicações que lhes forem destinadas sejam realizadas em nome dos advogados Luiz Eugênio Araújo Müller Filho, OAB/SP nº 145.264 e Marcelo Levitinas, OAB/RJ nº 113.875, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.

Luiz Eugênio Araújo Müller Filho
OAB/SP nº 145.264

Marcelo Levitinas
OAB/RJ nº 113.875

PROCURAÇÃO	POWER OF ATTORNEY
Pelo presente instrumento particular de mandato, **ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD.**, sociedade estabelecida de acordo com as leis Irlanda, com sede em 4-6 Riverwalk, Citywest Business Campus, Saggart, Dublin, 24, Irlanda ("**Outorgante**"), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como seus legítimos procuradores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO, HUGO IBEAS, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES, VIRGÍLIO CEZAR DE MORAES BORBA, FREDERICO ESTELLITA DE MACEDO REGO, MANOEL VARGAS FRANCO NETTO, JOAQUIM SIMÕES BARBOSA, DENISE BUENO VECCHI, JOSÉ-RICARDO PEREIRA LIRA, PEDRO PAULO SALLES CRISTOFARO, LUIZ EUGÊNIO ARAÚJO MÜLLER FILHO, OSCAR GRAÇA COUTO, DANIELA BESSONE BARBOSA MOREIRA, RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI, RICARDO RAMALHO ALMEIDA, RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY, FLAVIA SAVIO CRUZ SANTOS CRISTOFARO, NATALIE ALBERDI SEQUERRA, ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, PAULO EDUARDO RAMOS DE ARAUJO PENNA, ALFREDO DIVANI, DANIEL FERREIRA DA PONTE, SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA, MARCELO LEVITINAS, PEDRO MARINO BICUDO, ALEXANDRE ABBY, LAURO DE OLIVEIRA VIANNA, GUILHERME JUNQUEIRA DE SOUSA LEAL, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, FREDERICO DE SOUZA LEÃO KASTRUP DE FARO, GABRIEL RIOS CORRÊA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, JOANA MACIEL RIBEIRO e PAULO FERREIRA CHOR, brasileiros, casados, com exceção da terceira, do vigésimo, do vigésimo primeiro, do vigésimo nono, da trigésima terceira, da trigésima	By this private instrument of power of attorney, **ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD.**, a company duly organized and existing under the laws of Ireland, with its head offices located in 4-6 Riverwalk, Citywest Business Campus, Saggart, Dublin 24, Ireland ("**Grantor**") herein represented by its legal representative, appoints as its true and lawful attorneys-in-fact, which may act jointly or separately, irrespective of the order of their nomination, being able to delegate the powers granted herein in whole or in part, CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO, HUGO IBEAS, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES, VIRGÍLIO CEZAR DE MORAES BORBA, FREDERICO ESTELLITA DE MACEDO REGO, MANOEL VARGAS FRANCO NETTO, JOAQUIM SIMÕES BARBOSA, DENISE BUENO VECCHI, JOSÉ-RICARDO PEREIRA LIRA, PEDRO PAULO SALLES CRISTOFARO, LUIZ EUGÊNIO ARAÚJO MÜLLER FILHO, OSCAR GRAÇA COUTO, DANIELA BESSONE BARBOSA MOREIRA, RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI, RICARDO RAMALHO ALMEIDA, RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY, FLAVIA SAVIO CRUZ SANTOS CRISTOFARO, NATALIE ALBERDI SEQUERRA, ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, PAULO EDUARDO RAMOS DE ARAUJO PENNA, ALFREDO DIVANI, DANIEL FERREIRA DA PONTE, SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA, MARCELO LEVITINAS, PEDRO MARINO BICUDO, ALEXANDRE ABBY, LAURO DE OLIVEIRA VIANNA, GUILHERME JUNQUEIRA DE SOUSA LEAL, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, FREDERICO DE SOUZA LEÃO KASTRUP DE FARO, GABRIEL RIOS CORRÊA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, JOANA MACIEL RIBEIRO e PAULO FERREIRA CHOR, Brazilian citizens, married, with the exception of the third, the twentieth, twenty-first, the twenty-ninth, the thirty-third, thirty-forth and third-fifth who are single

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 613
Livro 8 Trad 503 Data 03.02.2016

quarta e do trigésimo quinto que são solteiros, da décima terceira, do décimo sexto, da décima oitava e do décimo quarto que são divorciados, advogados, sócios da sociedade LOBO E IBEAS - ADVOGADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 145.256, 145.262, 145.270, 145.271, 145.261, 145.265, 145.263, 145.259, 145.613, 145.267, 145.264, 145.266, 145.258, 145.268, 159.954, 159.953, 175.409, 175.572, 175.568, 175.414, 155.155, 191.326, 175.217, 281.611, 222.362, 303.656, 303.664, 309.206, 330.611, 310.302, 328.051, 197.620, 328.053, 330.613 e 340.643, respectivamente, todos com escritório na Alameda Santos, nº 2224 - 6º andar, Cidade de São Paulo, SP, ("**Outorgados**") aos quais, no âmbito e para os fins da recuperação judicial da OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001, confere amplos e especiais poderes para representar a Outorgante perante a citadas companhia e quaisquer terceiros, inclusive Administrador Judicial, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, juntas comerciais e demais entidades e órgãos públicos e privados envolvidos direta ou indiretamente na aludida recuperação judicial, podendo para tanto consultar, receber, requisitar, entregar e firmar os documentos, requerimentos, formulários- e o que mais for necessário, inclusive representando a Outorgante na assembleia geral de credores, em primeira, segunda, ou em quantas outras convocações que forem necessárias ao seu fiel cumprimento, podendo exercer de maneira plena o seu direito de voz e voto, deliberando sobre o plano de recuperação judicial proposto e seus eventuais adendos, aditivos, retificações, ratificações e declarações relacionadas, bem como nas demais deliberações submetidas à Assembleia Geral de Credores, inclusive no caso de eventual convolação em Falência da Recuperação Judicial em questão, estabelecendo os termos e condições aplicáveis, conferindo a Outorgante aos

and the thirteenth, fourteenth, the sixteenth and the eighteenth who are divorced, enrolled with the OAB/SP under the numbers 145.256, 145.262, 145.270, 145.271, 145.261, 145.265, 145.263, 145.259, 145.613, 145.267, 145.264, 145.266, 145.258, 145.268, 159.954, 159.953, 175.409, 175.572, 175.568, 175.414, 155.155, 191.326, 175.217, 281.611, 222.362, 303.656, 303.664, 309.206, 330.611, 310.302, 328.051, 197.620, 328.053, 330.613 e 340.643, respectively, all of them lawyers and partners of the Law Firm LOBO E IBEAS – ADVOGADOS, enrolled with the OAB/SP under the number 3.697, with offices at Alameda Santos, 2.224, 6th floor, City of São Paulo, SP, ("**Grantees**"), to whom, in the context and for the purposes of the judicial recovery of OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, enrolled with CNPJ under the nº 71.702.716/0001-89, which is being processed before the 1st Court of Business Law of the District of Rio de Janeiro - RJ, under the number 0423706-17.2015.8.19.0001 are granted special and comprehensive powers to represent Grantor before the company above and any other parties, including the trustee, Brazilian Securities and Exchange Commission - CVM, , commercial registries and other public and private entities and bodies directly or indirectly involved in the aforesaid judicial recovery, for which purpose Grantees may consult, request, deliver and execute documents, applications, forms, and other measures as may be necessary, including represent the Grantor in the general meeting of creditors, in the first, second or how many other calls that were necessary for their full compliance, exercising to the fullest their right to speak and vote, deciding about the judicial reorganization plan proposed and eventual addendums, amendments, rectifications, ratifications and related affidavits, as any other resolution submitted to the general meeting of creditors, including in the event of conversion of the judicial recovery to bankruptcy, establishing the applicable terms and conditions, Grantor also conferring upon Grantees, in addition, ***ad judicia et extra*** powers for the purpose of representing the

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial Inglês
JUCESP n.º 613
Livro 8 Trad 509 Data 03/02/2016

Outorgados, ademais, os poderes inerentes à cláusula ***ad judicia et extra*** para ao foro em geral, bem como os poderes especiais a que se refere o *caput* do art. 331 do CPC, assim como para, em nome e por conta da Outorgante, transigir, desistir da ação, renunciar, receber, dar quitação e apresentar impugnações. Este instrumento de mandato permanecerá válido: a)até a sua revogação pelo Outorgante; b) até o encerramento do processo de Recuperação Judicial ou, na eventual hipótese de convolação, do processo de Falência; ou c) por 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura; o que ocorrer primeiro.	Grantor in the Brazilian Courts, as well as the special powers referred to in article 331 of the Brazilian Code of Civil Procedure, and also, in the name of and on behalf of Grantor, the powers to settle, give up the claim, renounce rights, receive and grant acquittal and present oppositions. This power of attorney shall remain valid a) until revoked by Grantor; b) until the end of the judicial recovery proceeding or, in the event of conversion, until the end of the bankruptcy process; or c) for two (2) years from the date of issuance, whichever occurs first.

ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD.

By/Por: _____
Name/Nome: Mark Higgins
Title/Cargo: Director
Date/data: January 29., 2016

GRAHAM C. RICHARDS
Notary Public for the City and County of Dublin and the County of Wicklow, Kildare and Meath, IRELAND.
Commissioned for Life

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 503 Data 03/02/2016

2732

NOTARIAL CERTIFICATE

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME I GRAHAM C. RICHARDS, Notary Public, duly authorised, admitted and sworn, practising in the City and County of Dublin and Counties of Wicklow, Kildare and Meath in Ireland **DO HEREBY CERTIFY AND ATTEST THAT** the attached Power of Attorney dated 29 January 2016 relating to Adobe Systems Software Ireland Limited (the "**Company**") (Company number 344992, registered at 4-6 Riverwalk, Citywest Business Campus, Saggart, Dublin 24, Ireland) and signed by Mark Higgins as a director of the Company is an original (duly signed by me by way of identification).

IN FAITH AND TESTIMONY whereof I have set my hand and affixed my seal of office.

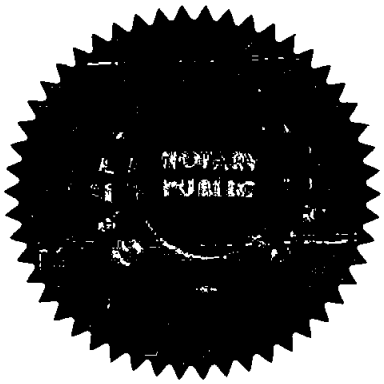

DATED AT 70 SIR JOHN ROGERSON'S QUAY IN THE CITY AND COUNTY OF DUBLIN IN IRELAND ON THE 29TH DAY OF JANUARY IN THE YEAR TWO THOUSAND AND SIXTEEN.

Graham C Richards

GRAHAM C. RICHARDS
NOTARY PUBLIC FOR CITY AND COUNTY OF DUBLIN, COUNTIES OF WICKLOW, KILDARE AND MEATH, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

BRA — CASA DA MOEDA DO BRASIL — BRA — 340169MK

20,00

Pagou R$ 20,00 - Ouro
€ 20,00 - TEC 410.4

Embaixada do Brasil em Dublin
Solicitação nº 410.4.160201-000005
Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Graham C. Richards - Notário Público, do(a) Graham C. Richards, em/no(a) Dublin - Irlanda. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Dublin, primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis
(01/02/2016)

Andrea Milhomem Seixas

Andréa Milhomem Seixas
Vice-Cônsul

340169MK ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Publica e Interprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 503 Data 03/02/2016

2733

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 503 LIVRO: 8 FOLHA: 1

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma [VER NOTA DO TRADUTOR ABAIXO], o qual identifico como [VER NOTA DO TRADUTOR ABAIXO], que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

NOTA DO TRADUTOR:

A presente tradução contém as seguintes partes:

a) Reconhecimento de firma, originalmente redigido em inglês, emitido pelo Notário Público, Sr. Graham C. Richards, com selo verde no lado esquerdo, referente à assinatura do Sr. Mark Higgins, aposta à procuração outorgada pela ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LIMITED;
b) Notarização Consular, emitida originalmente em português, pela Embaixada do Brasil em Dublin;
c) Procuração originalmente redigida nos idiomas português e inglês (bilíngue).

a) Reconhecimento de firma emitido pelo Notário Público

CERTIFICADO NOTARIAL

FAÇO SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE EU, GRAHAM C. RICHARDS, Notário Público, devidamente autorizado, admitido e juramentado, exercendo minha prática profissional na Cidade e Condado de Dublin e nos Contados de Wicklow, Kildare e Meath na Irlanda POR MEIO DO PRESENTE CERTIFICO E DOU FÉ que a Procuração em anexo, com data de 29 de janeiro de 2016 relativa à "Adobe Systems Software Ireland Limited" (a "Empresa"), (número de registro da Empresa 344992,

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete Comercial – Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 503 Data 03/02/2016

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (0**11) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

registrada no número 4-6 da Riverwalk, no Citywest Business Campus, em Saggart, Dublin 24, Irlanda) e firmada por MARK HIGGINS na qualidade de diretor da Empresa, é original (devidamente firmada perante mim por meio de identificação).

EM TESTEMUNHO DO QUE DOU FÉ e aposto minha assinatura e selo com meu selo notarial.

Datada no número 70 da SIR JOHN ROGERSON'S QUAY na cidade e condado de DOUBLIN na IRLANDA no vigésimo nono dia de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Assinatura:ilegível
GRAHAM C. RICHARDS
NOTÁRIO PÚBLICO PARA A CIDADE E CONDADO DE DOUBLIN, CONDADOS DE WICKLOW, KILDARE E MEATH, IRLANDA.
COMISSÃO VITALÍCIA.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad 503 Data 03/02/2016

b) Notarização Consular

Em vernáculo, consta selo da Embaixada do Brasil em Dublin, com solicitação no. 410.4.160201-000005 e os dizeres:
"Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Graham C. Richards - Notário Público do (a) Graham C. Richards, em/no(a) Dublin - Irlanda. E para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.
Dublin, primeiro de fevereiro de 2016 (01/02/2016).
Assinatura ilegível
Andréa Milhomem Seixas, Vice-Cônsul.

Constam chancela oficial da Embaixada do Brazil em Dublin, as menções "Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2°. do Dec

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 503 LIVRO: 8 FOLHA: 3

84.451/80" e "A presente legalização não implica aceitação do teor do documento", "Pagou R$20,00 - Ouro 20,00 EURO - TEC 410.4", "340169MK - ATENÇÃO - Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta é falsa".

c) PROCURAÇÃO com data de 29 de janeiro de 2016.

PROCURAÇÃO originalmente redigida em versão bilíngue, nos idiomas inglês e português, sendo a versão em português a tradução da versão em inglês, outorgada pela ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD., exceto que onde se lê "registrada na Ordem dos Advogados do Brasil" leia-se "todos com registro na Ordem dos Advogados do Brasil"; que a frase "under the number 3.697" ("sob número 3.697") que aparece em inglês não consta da tradução em português, e que onde se lê "citadas" leia-se "citada".

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 3 página(s), que conferi, achei conforme e assino.

ANDREIA CRISTINA APARECIDA AFONSO
Tradutora Pública

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Publica e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.° 617
Livro 8 Trad. 503 Data 03/02/2016

Emolumentos (B): R$ 265,00
Talonário No. 4, Recibo No. 169
São Paulo, 3 de fevereiro de 2016.

IMPORTANTE: A tradução juramentada só tem validade quando acompanhada do documento original (ou cópia do documento original) portando o carimbo do tradutor e sua rubrica.

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (0**11) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br

2736

Adobe Systems Software Ireland Limited
4-6 Riverwalk
Citywest Business Campus
Dublin 24
Ireland
Tel +353 1 242 6700
Fax +353 1 242 6711

CERTIFICATE

I, Laura Sweeney, hereby certify that:

1. I am a duly appointed, qualified and acting director of Adobe Systems Software Ireland Limited, an Irish company (the "**Company**"); and

2. Mark Higgins is a duly elected, qualified and acting director of the Company and is authorized to execute and deliver powers of attorney on behalf of the Company.

IN WITNESS WHEREOF, I have signed this Certificate as of 01 February 2016.

Laura Sweeney, Director

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Trad. 004 Data 03.02.2016

2737

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 504 LIVRO: 8 FOLHA: 1

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma inglês, o qual identifico como DECLARAÇÃO, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

NOTA DO TRADUTOR:

1- Documento em papel timbrado da ADOBE (logo no canto superior esquerdo) e endereço no canto superior direito.

DECLARAÇÃO

Eu, Laura Sweeney, por meio da presente declaro que:

1- Sou diretora devidamente nomeada, qualificada e em exercício na empresa ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LIMITED, uma empresa irlandesa (a "Empresa"), e
2- O Sr. Mark Higgins é um diretor devidamente eleito, qualificado e em exercício da Empresa e que o mesmo está autorizado a firmar e outorgar procurações em nome da Empresa.

DOU FÉ, e firmo a presente Declaração em 01 de fevereiro de 2016.

Assinatura: ilegível
Laura Sweeney, Diretora

Rodapé:
Adobe Systems Software Limited, registrada na Irlanda sob Registro 344992, tem sua sede registrada no número 4-6 Riverwalk, Citywest Business Campus, Dublin 24, Irlanda.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Publica e Intérprete
Comercial – Id./Inglês
JUCESP n.° 617
Livro 8 Trad. 504 Data 03/02/2016

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (0**11) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 504 LIVRO: 8 FOLHA: 2

Diretores: Sr. M. C. Higgins; Sr. R. Rowley (EUA); Sra. L. Sweeney.

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 2 página(s), que conferi, achei conforme e assino.

ANDREIA CRISTINA APARECIDA AFONSO
Tradutora Pública

Emolumentos (B): R$ 56,39
Talonário No. 4, Recibo No. 169
São Paulo, 3 de fevereiro de 2016.

IMPORTANTE: A tradução juramentada só tem validade quando acompanhada do documento original (ou cópia do documento original) portando o carimbo do tradutor e sua rubrica.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 504 Data 03/02/2016

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (0**11) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

2739

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, MICHELLE CAMAROV NEGRI BENZECRY, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, JULIANA CARVALHO DE AZEVEDO, LUISA CABRAL DE MELLO MARQUES COELHO, OHANNA MAUL MARQUES, LUCAS MARIANO DE LIMA, VITOR OBEICA NASCIMENTO, LAÍS BARBOSA RAVAGNANI, VITOR SILVA CLARK NUNES, HELENA MEDEIROS FRIAS, ISABELA RODRIGUES TEIXEIRA ALVES KLEIN, PHILIPPE VIEIRA NANTES, CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES, PEDRO LUÍS FERREIRA DA SILVA CORRÊA E CASTRO, LUISA SHINZATO DE PINHO, CLARISSA DE ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS, RAFAEL BARBOSA DA SILVA, PEDRO KATZ, MARCELO DURÃES TUDE, ANNA LUIZA PEREIRA LYRIO BARRETO, VICTORIA RIPPER NOGUEIRA DO VALE CUNTIN PEREZ, GABRIELA MACEDO FERREIRA, PAULA MARJORIE SIMÕES MACEDO, LUCAS BARROS CUNHA e DAIANA DE PAULA ROCHA CORRÊA, brasileiros, solteiros, com exceção da segunda, da quinta, da nona e do vigésimo segundo, que são casadas, advogados, com exceção dos nove últimos que são acadêmicos de Direito, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 157.445, 164.818, 165.666, 165.697, 157.268, 151.854, 168.116, 172.483, 148.580, 171.780, 168.392, 180.341, 184.136, 185.605, 177.347, 176.844, 172.037, 186.910, 189.038, 196.688, 164.007, 200.981, 201.528, 185.857, E-202.209, E-205.521, E-205.930 E-206.285, E-205.754, E-206.109, E-205.555, E-205.671 e E-206.086, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Rio Branco, nº 125 - 10º, 11º, 12º e 21º andares, os poderes que me foram conferidos por **ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD.,** através do instrumento de mandato firmado em 29 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016

Marcelo Levitinas
OAB/RJ nº 113.875

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

2740

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a THIAGO FERNANDES CHEBATT, GUILHERME PAES DE BARROS GERALDI, CAROLINA HOMEM DE MELLO REINACH, THIAGO DIAS OLIVA, MARIANA FERNANDES MIRANDA, FABIANA DICKSTEIN, VICTOR BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO, FERNANDO DODORICO PEREIRA, NATHÁLIA CRISTINA MELLO VARGAS, CAROLINE MONTALVÃO ARAÚJO, LAURA FANUCCHI e WILSON VICTORIO RODRIGUES, brasileiros, solteiros, com exceção da quinta que é casada, advogados, com exceção dos dois últimos que são acadêmicos de Direito, inscritos na OAB/SP sob os nºs 306.550, 316.173, 329.050, 306.103, 319.473, 345.673, 346.429-3, 323.942, 331.806, 368.001, 373.767, 206.917-E e 208.834-E, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo-SP, com escritório na Alameda Santos, nº 2.224, 6º andar, os poderes que me foram conferidos por **ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD**, através do instrumento de mandato firmado em 29 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016

Marcelo Levitinas
OAB/RJ nº 113.875

2741

EXCELETÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Processo Físico nº: 0423706-17.2015.8.19.0001
Recuperação Judicial

ELGIN S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.556.578/0001-22, com sede no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa nº47, neste ato, na forma de seu estatuto e **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.200.166/0001-66, com sede no município de Manaus/AM, na Avenida Abiurana, nº. 549, neste ato, na forma de seu estatuto, por seu procurador constituído infra-assinado, nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, promovida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA**, a qual tem trâmite perante esta MM.Vara e Ofício respectivo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das anexas procurações.

FAZCAP EMP01 201600786213 12/02/16 17:24:45124170 084466834

LR_1160211_855_2129_Junt_Proc

Ademais, requerem que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas em nome do advogado **Fernando José Garcia, inscrito na OAB/SP sob o n°. 134.719**, com endereço na Avenida Nove de Julho, n° 3229, conjunto 1301 – CEP 01407-000 – São Paulo – Capital, tudo isso **sob pena de nulidade.**

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Fernando José Garcia
OAB/SP 134.719

GMW ADVOGADOS ASSOCIADOS

GARCIA, SOARES DE MELO E WEBERMAN

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados **Carlos Alberto Stefani Damiani**, inscrito no OAB/RJ sob o nº 135.493, e **Marcelo Mattoso Ferreira**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 174.886, com escritório estabelecido na Rua Anfilófio de Carvalho, 29, conjunto 1109 – CEP 20030-901, Rio de Janeiro/RJ, os poderes que me foram conferidos pelas empresas **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA** e **ELGIN S/A.**, nos autos da ação de Recuperação Judicial, promovida pela empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial, da Comarca do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro, processo 0423706-17.2015.8.19.0001.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Fernando José Garcia
OAB/SP nº 134.719

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELGIN S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.556.578/0001-22, com sede no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa nº47, neste ato, na forma de seu contrato social, nomeia e constitui seus advogados:

Fernando José Garcia - OAB/SP 134.719; **Fábio Juliani Soares de Melo** - OAB/SP 162.601; **Ricardo Weberman** - OAB/SP 174.370; **José Umberto Franco** - OAB/SP 211.240 e **Maria Claudia Bedin de Vergueiro Lobo** - OAB/SP 222.587; pertencentes e representantes da sociedade de advogados **GARCIA, SOARES DE MELO E WEBERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 6.392, e no CNPJ/MF sob o nº 04.780.100/0001-39, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 1301, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES: Os poderes por este instrumento outorgados são gerais, necessários para representar a(o) outorgante, individualmente, independentemente de ordem de nomeação e com poderes da cláusula *"ad judicia"*, perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, onde necessária seja a apresentação de mandato, inclusive perante os Egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior de Justiça, todos os órgãos da Justiça, Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses da(o) outorgante, inclusive nomear preposto, transigir, receber e dar quitação, bem como levantar valores de qualquer natureza. Conferem-se também poderes para substabelecer a presente no todo ou em parte e, especificamente para a defesa de seus interesses nos autos da ação de Recuperação Judicial promovida pela empresa OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA, processo

0423706-17.2015.8.19.0001, em curso perante a 1ª Vara Empresarial, da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

ELGIN S/A

2746

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

ELGIN S/A, estabelecida na Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes-SP., com o seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35.300.048.113, inscrita no C.N.P.J sob o nº 52.556.578/0001-22;

ELGIN S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, estabelecida na Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes- SP., com o seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35.300.1230.561, inscrita no C.N.P.J sob o nº 65.599.904/0001-20;

ELMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., estabelecida na Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47, sala 04, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes- SP., com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35.219.350.409, inscrita no C.N.P.J sob o nº 43.987.486/0001-06;

ROEDRI CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., estabelecida na Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47, sala 01, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes- SP., com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35.218.766.385, inscrita no C.N.P.J sob o nº 48.788.236/0001-60.

Neste ato, todas devidamente representadas, na forma de seus Estatutos e Contratos Sociais, por **ROBERTO BERNARDO FEDER**, austríaco, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W-198.903-8 CGPI/DIREX/DPF e do C.P.F nº 875.199.098-91 e, por **EDWARD JAMES FEDER**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.108.111-3 SSP/SP e do C.P.F nº 875.198.958-15, ambos residentes e domiciliados em São Paulo – SP.

OUTORGADOS:

FÁBIO HOELZ DE MATOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 21.753.868 SSP/SP e do CPF nº 113.091.348-12;

ROGÉRIO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 23.952.243-6 SSP/SP e do CPF nº 249.717.898-47;

TULIANA RIBEIRO CANDIDO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 37.668.622-4 SSP/SP e do CPF nº 295.079.498-01;

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 788
AUTENTICAÇÃO
03 FEV. 2011
MOGI DAS CRUZES
AUTÊNTICA A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Anderson Barbosa R. Morais
Alexandre A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

2747

EUCLIDES ALEXANDRE MENECUCCI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. 25.266.053-5 SSP/SP e do CPF nº 184.951.858-06.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração as Outorgantes, acima qualificadas, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Outorgados, também acima qualificados, aos quais são conferidos amplos e especiais poderes para que isoladamente e independente da ordem de nomeação, representá-las perante quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Sindicatos de Classes, Juntas Comerciais, Delegacias de Polícia, PROCON e outros órgãos competentes, bem como perante Cartórios em geral, notadamente o de Registro de Pessoas Jurídicas e o de Imóveis, e, ainda, perante o Poder Judiciário, podendo requerer e ter vistas em processos judiciais e administrativos; receber citações, avisos e notificações, constituir advogados com poderes da cláusula "*ad-judicia*" para o foro em geral; credenciar prepostos para representar as outorgantes perante quaisquer Juízos e Tribunais; comparecer em audiências; celebrar acordos judiciais e extrajudiciais; cumprir ordens e decisões judiciais, oferecer bens em garantia, nos processos de execução; interpor defesas e recursos administrativos; assinar documentos, liberações de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, balanços, demonstrações financeiras, declarações e livros fiscais e comerciais, decorrentes de obrigações acessórias tributárias ou não; fazer requerimentos diversos, em destaque parcelamentos de créditos tributários ou não e o de Certidões Negativas de Débitos; efetuar recolhimentos em geral, especialmente os de tributos; comunicar alterações cadastrais, aberturas e cancelamentos; receber autos de infrações; admitir e demitir empregados, firmar os respectivos contratos e rescisões; celebrar contratos de qualquer natureza; formular consultas tributárias ou não; assinar, receber e apresentar todo e qualquer documento, onde competir, inclusive Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, praticando, enfim todos os atos necessários ao fiel e bom desempenho do presente mandato, e, ainda, substabelecer este em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. **Esta procuração será válida até 12/06/2016.**

Mogi das Cruzes, 02 de junho de 2015.

2º CARTÓRIO

2º CARTÓRIO

ROBERTO BERNARDO FEDER

EDWARD JAMES FEDER

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES SP
BRASIL GONÇALVES DE MORAIS
Rua Dr. Deodato Wertheimer, 766

RECONHECIMENTO POR AUTENTICAÇÃO

Valor p/ autenticação R$

MOGI DAS CRUZES 03 FEV. 2016

AUTENTICAÇÃO

0602AB335165

APRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
Apresentante: Oliveira Victor
Simone Marques R. Morais
Alexandra A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

2748

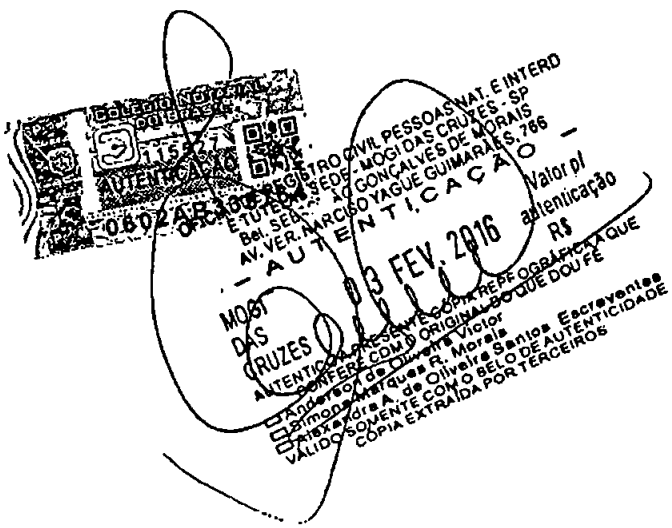
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
AV. GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. MARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766
- AUTENTICAÇÃO -
Valor p/ autenticação
R$
03 FEV. 2016
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL POR QUE DOU FÉ
Anderson Marques de Oliveira
Simone A. R. Morais
Patrícia Victor
Valdirene Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

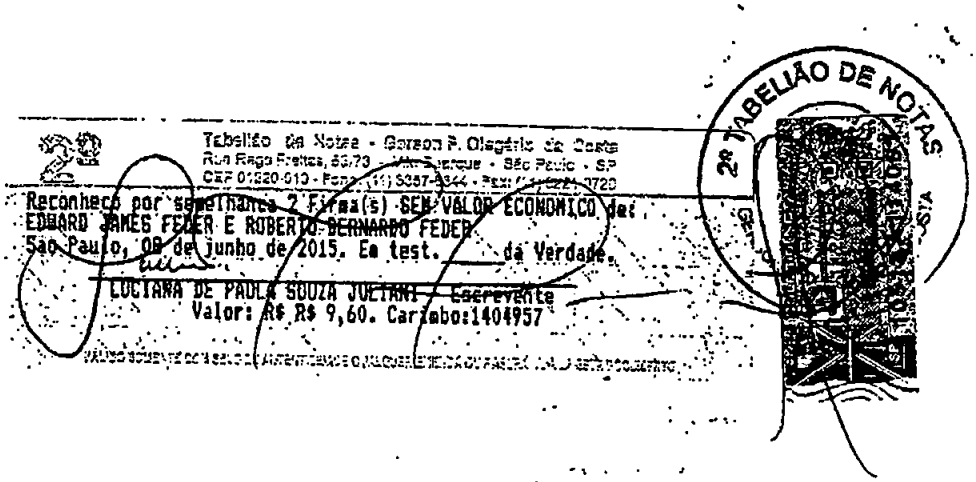
2º TABELIÃO DE NOTAS
Tabelião de Notas - Gerson P. Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 530 - 73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3257-3344 - Fax: (11) 3221-0720
Reconheço por semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
EDWARD JAMES FEDER E ROBERTO BERNARDO FEDER
São Paulo, 08 de junho de 2015. Em test. da Verdade.
LUCIANA DE PAULA SOUZA JUCTHAI - Escrevente
Valor: R$ R$ 9,60. Carimbo:1404957

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.200.166/0001-66, com sede no município de Manaus/AM, na Avenida Abiurana, nº. 549, neste ato, na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui seus advogados:

Fernando José Garcia - OAB/SP 134.719; **Fábio Juliani Soares de Melo** - OAB/SP 162.601; **Ricardo Weberman** - OAB/SP 174.370; **José Umberto Franco** - OAB/SP 211.240 e **Maria Claudia Bedin de Vergueiro Lobo** - OAB/SP 222.587; pertencentes e representantes da sociedade de advogados **GARCIA, SOARES DE MELO E WEBERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 6.392, e no CNPJ/MF sob o nº 04.780.100/0001-39, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 1301, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES: Os poderes por este instrumento outorgados são gerais, necessários para representar a(o) outorgante, individualmente, independentemente de ordem de nomeação e com poderes da cláusula *"ad judicia"*, perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, onde necessária seja a apresentação de mandato, inclusive perante os Egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior de Justiça, todos os órgãos da Justiça, Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses da(o) outorgante, inclusive nomear preposto, transigir, receber e dar quitação, bem como levantar valores de qualquer natureza. Conferem-se também poderes para substabelecer a presente no todo ou em parte e, especificamente para a defesa de seus interesses nos autos da ação de Recuperação Judicial promovida pela empresa OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA, processo

0423706-17.2015.8.19.0001, em curso perante a 1ª Vara Empresarial, da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

Elgin Industrial da Amazônia Ltda.,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 780
— AUTENTICAÇÃO —
MOGI DAS CRUZES 22 SET. 2015
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
FERNANDA DE A
RONAN S. EUFR
ANDRESSA DE C.
AUTENTICAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

"ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA." pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Abiurana, 579, Distrito Industrial, Manaus-AM., CEP 69.075-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.200.166/0001-66, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob n.º 13.200.139.461, em 25/07/86, pelo seu Diretor, **Edward James Feder,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade R.G. 3.108.111-3 SSP/SP e do C.P.F nº 875.198.958-15, residente e domiciliado em São Paulo – SP.

OUTORGADOS:

FÁBIO HOELZ DE MATOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 21.753.868 SSP/SP e do CPF nº 113.091.348-12;

ROGÉRIO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 23.952.243-6 SSP/SP e do CPF nº 249.717.898-47;

TULIANA RIBEIRO CANDIDO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 37.668.622-4 SSP/SP e do CPF nº 295.079.498-01;

EUCLIDES ALEXANDRE MENECUCCI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. 25.266.053-5 SSP/SP e do CPF nº 184.951.858-06.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração as Outorgantes, acima qualificadas, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Outorgados, também acima qualificados, aos quais são conferidos amplos e especiais poderes para que isoladamente e independente da ordem de nomeação, representá-las perante quaisquer

órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Sindicatos de Classes, Juntas Comerciais, Delegacias de Polícia, PROCON e outros órgãos competentes, bem como perante Cartórios em geral, notadamente o de Registro de Pessoas Jurídicas e o de Imóveis, e, ainda, perante o Poder Judiciário, podendo requerer e ter vistas em processos judiciais e administrativos; receber citações, avisos e notificações, constituir advogados com poderes da cláusula "*ad-judicia*" para o foro em geral; credenciar prepostos para representar as outorgantes perante quaisquer Juízos e Tribunais; comparecer em audiências; celebrar acordos judiciais e extrajudiciais; cumprir ordens e decisões judiciais, oferecer bens em garantia, nos processos de execução; interpor defesas e recursos administrativos; assinar documentos, liberações de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, balanços, demonstrações financeiras, declarações e livros fiscais e comerciais, decorrentes de obrigações acessórias tributárias ou não; fazer requerimentos diversos, em destaque parcelamentos de créditos tributários ou não e o de Certidões Negativas de Débitos; efetuar recolhimentos em geral, especialmente os de tributos; comunicar alterações cadastrais, aberturas e cancelamentos; receber autos de infrações; admitir e demitir empregados, firmar os respectivos contratos e rescisões; celebrar contratos de qualquer natureza; formular consultas tributárias ou não; assinar, receber e apresentar todo e qualquer documento, onde competir, inclusive Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, praticando, enfim todos os atos necessários ao fiel e bom desempenho do presente mandato, e, ainda, substabelecer este em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. **Esta procuração será válida até 22/06/2016.**

Mogi das Cruzes, 22 de junho de 2015.

2º CARTÓRIO

EDWARD JAMES FEDER
SÓCIO ADMINISTRADOR

OFICIAL DE R... E TUTE... Bel. SERA... AV. VER...
...OAS NAT. E INTERD ...AS CRUZES - SP ...VES DE MORAIS ...E GUIMARÃES, 766 ...AO

MOGI DAS CRUZES
22 SET. 2015
Valor P/ Autenticação R$

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
FERNANDA OF...
RONAN S. EUF...
ANDRESSA DE C. ...
VALIDO SOMENTE COM ...
Escreventes

...DE AUTENTICIDADE.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VALOR ECONÔMICO
EDWARD JAMES FEDER
São Paulo, 24 de ... de 2015. Em test. ... de Verdade.
...RENTA DE ...OREU OLEGÁRIO ... Costa - Escrevente
Valor R$ 7,30. Carimbo: 1403306

TABELIÃO DE NOTAS

Luciana de Paula Souza Juliani
Escrevente Autorizada

2753

ELGIN S.A.

CNPJ 52.556.578/0001-22 - NIRE 35.300 048.113

Ata das Assembléias Gerais Ordinária Extraordinária realizadas no (30) Abril de 2012

Aos trinta dias (30) dias do mês de abril de 2012, às 10:30 h, na sede social na Av Vereador Dante Jordão Stoppe 47, Bairro Jardim Cintia, CEP 08.820-390, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, reuniram-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da ELGIN S.A , atendendo aos termos do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Mogi News em suas respectivas edições dos dias 27 28 e 29 de março de 2012. Compareceram acionistas representando mais do dois terços do capital social com direito a voto conforme constatado através das assinaturas lançadas no Livro de Presença acompanhadas das declarações exigidas por lei. Por indicação do plenário assumiu a presidência dos trabalhos o Sr Roberto Bernardo Feder o qual convidou a mim, Edward James Feder para atuar como Secretário, ficando, assim, constituída, legalmente, a mesa diretora do conclave. Dando início à sessão solicitou-me o Sr Presidente que procedesse à leitura do edital de convocação, cujo texto a seguir se transcreve "ELGIN S.A. - CNPJ 52 556 578/0001-22 - Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Elgin S.A. a se reunirem no dia 30 de abril de 2012, às 10 30hs, na sede da Companhia, na Av Ver Dante Jordão Stoppe, nº 47 em Mogi das Cruzes - SP, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia em Assembleia Geral Ordinária a) Conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes e leitura discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, b) Distribuição de Dividendos c) Fixação dos Honorários dos membros de Diretoria e do Conselho de Administração, em Assembleia Geral Extraordinária a) Aumento do Capital Social mediante a incorporação das reservas e respectiva alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, b) Reforma e consolidação do Estatuto Social; e c) Outros assuntos de interesse social Acham-se à disposição dos Srs Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas Mogi das Cruzes 20 de março 2012 David Charles Feder - Presidente do Conselho da Administração " Abrindo os trabalhos, aduziu o Sr Presidente que a Assembleia Geral deveria deliberar inicialmente sobre o Parecer dos Auditores Independentes Relatório da Administração Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras documentos esses relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e que foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Mogi News, em suas respectivas edições de dia 10 de abril de 2012 Por solicitação do Sr. Presidente procedi, como Secretário à leitura dos documentos acima mencionados passando-se, a seguir aos debates e respectiva votação Verificou-se então terem sido aprovados por unanimidade de votos os legalmente impedidos, a Parecer dos Auditores Independentes o Relatório de Administração, e Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 dezembro da 2011. Passando ao item "b" da Ordem do Dia da AGO o plenário aprovou a distribuição de dividendos no montante de R$ 1 200 000 00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem pagos aos senhores acionistas conforme a disponibilidade financeira da companhia e critério de sua Administração. Passando ao item "c" da AGO, o Sr Presidente declarou que os honorários mensais da Diretoria ficam fixados em R$ 11.550,00 (onz e mil quinhentos e cinquenta reais) para cada membro a partir do mês de competência Maio de 2012 e os honorários mensais do Conselho de Administração ficam fixados em R$ 11.000 00 (onze mil reais), para cada membro, a partir do mês de competência Maio de 2012, propostas estas aprovadas por unanimidade Concluídos os trabalhos relativos à AGO propôs o Sr Presidente que se passasse desde logo à votação das matérias atinentes à Assembleia Geral Extraordinária Passando ao item "a" decidiram os acionistas por unanimidade aprovar o aumento de capital social, de R$ 166 000 000 00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), para R$ 190.000 000 00 (cento e noventa milhões de reais), mediante a incorporação de R$ 4 000 000 00 (quatro milhões de reais), da conta de Reserva de Lucros Acumulados e destinar R$ 526 000,21 (quinhentos e vinte e seis mil, noventa reais e vinte e um centavos) para a conta Reserva de Capital passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação "Art. 5º - O Capital Social é de R$ 190 000 000 00 (cento e noventa milhões de reais) dividido em um total de 166 000 000 (cento e sessenta e oito milhões) de ações sem valor nominal, sendo 84 000 000 (oitenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas e 84 000 800 (oitenta e quatro milhões) de ações preferenciais nominativas. Parágrafo Único - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e quando pertencentes a mais de uma pessoa, os direitos por elas conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio" Passando ao item "b" O Sr. Presidente decidiu que deveria a AGE deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia Solicitou-me então e Sr Presidente que lesse o projeto do Estatuto Social e qual após lido foi aprovado por unanimidade, e passará a vigorar com a seguinte redação: "ELGIN S/A - NIRE 35.300 048 113 - CNPJ 52 556.578/0001 22 - Cap 1 - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração da Sociedade - Art. 1º - Sob a denominação de ELGIN S/A, reger-se-á esta sociedade anônima pelos presentes Estatutos e pela legislação aplicável em vigor Art. 2º - A Sociedade tem sede, foro e administração na cidade de Mogi das Cruzes Estado de São Paulo, com endereço à Av Vereador Dante Jordão Stoppe nº 47, podendo por decisão de sua Diretoria criar, manter e extinguir filiais, escritórios, agências e qualquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no Exterior Art. 3º - A sociedade tem por objeto a indústria, o comércio e importação e a exportação de máquinas de costura para uso doméstico e industrial máquinas de tricô e crochê e acessórios ou equipamentos acessórios móveis para máquinas de costura produtos manufaturados de madeira e móveis em geral, aparelhos elétricos e eletrônicos máquinas e equipamentos industriais motores compressores e respectivos equipamentos e acessórios, fundição em geral peças e acessórios em geral Inclusive para indústria podendo ainda atuar como mandatária Constitui também objeto da sociedade, a prestação de serviços de assistência técnica revisão e consertos, elaboração de planos, projeto e instalações dos produtos de sua fabricação ou de terceiros assessoria e consultoria administrativa, incluindo-se recursos humanos, informática e comércio interno e externo, serviços de análise de sistemas de intermédio criação manutenção e aluguel de softwares criação manutenção e aluguel de web sites importação e comercialização de polímero de silicone, óleos lubrificantes e de aparelhos e/ou produtos hospitalares. Além das hipóteses expressamente contempladas em lei poderá a companhia participar de outras sociedades quer tenham o mesmo ou diverso objeto social desde que em tal sentido delibere a Diretoria Art. 4º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado. Cap II - Do Capital Social e das Ações - Art 5º - O Capital Social é de R$ 190 000 000 00 (cento e noventa milhões de reais) dividido em um total de 166 000 000 (cento e sessenta e oito milhões) de ações sem valor nominal sendo 84 000 000 (oitenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas e 84.000 000 (oitenta e quatro milhões) de ações preferenciais nominativas Parágrafo Único As ações são indivisíveis em relação à sociedade e quando pertencentes a mais de uma pessoa os direitos por elas conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 6º - A sociedade poderá emitir certificados e títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, devendo tais documentos para terem validade, ser assinados por 2 (dois) Diretores Parágrafo Único É assegurado aos Acionistas o direito de solicitarem o desdobramento de cautelas ou títulos múltiplos representativos de suas ações por preço não superior ao custo. Art. 7º - Os acionistas terão o direito de receber, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado após feitas as deduções previstas em lei Art. 8º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais Art. 9º - As ações preferenciais não darão direito a voto Art. 10 - As ações preferenciais conferirão a seus titulares as seguintes vantagens e preferências e) prioridade no reembolso de capital, que representam, até o montante de sua participação no mesmo capital social, em caso de liquidação de sociedade sendo a seguir reembolsadas as ações ordinárias, também até o montante de sua respectiva participação no capital social; e saldo de patrimônio líquido apurado, será, após atribuído às ações ordinárias e às ações preferenciais em igualdade de condições, b) participação em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital mediante incorporação de reservas lucros em suspenso e resultados de correção monetária de ativo imobilizado Art 11 - O Acionista que incorrer em mora pelo pagamento do preço de emissão de suas ações nas épocas e condições determinadas pela Assembléia Geral pagará s compenhis as importâncias em débito e creschas de juro legal correção monetária e multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o respectivo valor monetariamente corrigido, sem prejuízo das medidas e que ficará sujeito na forma prevista em lei Cap III - Da Administração - Art 12 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros efetivamente residentes no país todos acionistas pessoas físicas eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos podendo ser reeleitos. §1º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos na própria Assembléia Geral que os eleger se estiverem presentes ou mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração §2º. Os membros do Conselho de Administração cujo mandato haja expirado, permanecerão nos cargos até a posse do novo eleito §3º O Presidente do Conselho será eleito pelo Conselho de Administração dentre um de seus membros na primeira reunião de órgão ocasião em que, também será designado dentre os conselheiros seu substituto eventual Art. 13 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições legais: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, estabelecendo os planos de novos investimentos e em especial, a política econômico financeira da empresa; b) eleger a destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser a estatuto c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia solicitar informações sobre os contratos celebrados, em via de celebração e quaisquer outros atos. d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou no caso do Art. 132 da lei nº 6404 de 1976; e) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria f) autorizar a constituição de ônus financeiros para a sociedade, que importem na oneração de bens imóveis, máquinas e equipamentos industriais, bem como a alienação de bens imóveis da companhia g) escolher e destituir os auditores independentes, bem como deliberar sobre sua contratação nos limites da lei e destes estatutos Art. 14 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração por morte renúncia ou impedimento definitivo de qualquer conselheiro, deverá a Assembléia Geral que imediatamente se seguir eleger o substituto, o qual exercerá suas funções até o término de mandato estatutário em curso Art. 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Sociedade em Mogi das Cruzes – SP., ou em outro local que venha a ser estabelecido pelo Conselho, local esse que deverá ser indicado na convocação Tais reuniões deverão realizar-se sempre que os interesses sociais o exigirem, por iniciativa do seu Presidente ou de dois de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos O Conselho reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano no mês de abril. Art. 17 - As convocações, salvo o caso de comparecimento espontâneo de todos os conselheiros, devem ser feitas com 5 (cinco) dias de antecedência por carta protocolada ou registrada ou telegrama. Art. 18 - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes no mínimo, 2/3 de seus membros que poderão se fazer representar por procurador, que também seja Conselheiro Cap IV - Da Diretoria - Art. 19 - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros Acionistas ou não, residentes no país com mandato de 3 (três) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, com direito a reeleição, designados simplesmente "Diretores" §1º: Nos casos de impedimentos temporários de qualquer Diretor os demais acumularão as suas funções §2º No caso de vaga ou renúncia de qualquer Diretor, a Diretoria designará entre seus membros um substituto temporário, que acumulará essas funções até a realização da reunião do Conselho de Administração, na qual se eleger o novo Diretor, pelo tempo restante do respectivo mandato §3º: Os Diretores serão investidos em suas funções mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, a sendo dispensados de prestar caução §4º Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício das suas funções até que seus sucessores sejam empossados exceto nos casos de vacância, destituição ou renúncia. Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário sendo que as reuniões serão presididas por um Diretor designado pelos demais §1º: As deliberações tomadas nestas reuniões serão obrigatoriamente registradas em Atas transcritas em livro próprio §2º: As reuniões serão sempre convocadas por qualquer um dos Diretores Para que possa instalar e validamente deliberar é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício Quaisquer impasses serão decididos pelo conselho de administração, em reunião convocada para esse fim. Art. 21 - Compete à Diretoria a administração negócios sociais e consequentemente, a prática de todos os atos inerentes, necessários ou úteis a essa fim, ressalvadas as restrições contidas nestes estatutos ou em lei Os poderes da Diretoria incluem, mas não se limitam aos seguintes a) executar, administrar o superintender os negócios da Sociedade dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração b) deliberar sobre a criação de dependências escritórios filiais, depósitos e outros, c) comprar, vender, permutar transferir ou alienar sob qualquer forma, hipotecar, penhorar ou onerar de qualquer modo, bens imóveis e bens do ativo fixo, observadas as restrições contidas nestes estatutos. Parágrafo Único Os Diretores exercerão as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração Art. 22 - A sociedade se obrigará perante terceiros, mediante I) assinatura de um Diretor; II) assinatura de dois Diretores III) de um Diretor e de um procurador; ou IV) de dois procuradores, observadas as disposições constantes nos parágrafos abaixo. §1º: Poderão ser praticados com apenas uma assinatura os seguintes atos emissão e endosso de cheques e duplicatas, assim como financiamento de importação ou exportação e quaisquer operações que não importem em outorga de garantias reais ou fidejussórias §2º: Os demais atos deverão ser praticados por dois Diretores em conjunto um Diretor e um procurador ou por dois procuradores Art. 23 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador, este último nomeado pela Sociedade representada por dois Diretores, devendo estar especificados nos instrumentos de mandato os poderes conferidos e o prazo de validade, que deverá ser limitado, exceto em relação aos mandatos ad judicia os quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Cap V - Da Assembléia Geral - Art. 24 - A Assembléia Geral que tem as atribuições definidas pela lei e por estes Estatutos, reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre de cada ano após o encerramento do exercício social, a extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, por convocação do Presidente do Conselho de Administração ou nas demais hipóteses previstas em lei. Da convocação deve constar sucintamente a ordem do dia. §1º: Será necessária a aprovação de Acionistas que representem no mínimo cinquenta por cento do capital social para deliberar sobre aumento de capital social, bem como sobre eleição do Conselho de Administração Para as demais deliberações serão aplicadas as normas respectivas constantes da lei 6404/70 §2º A remuneração mensal dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração bem como sua participação nos lucros líquidos da Sociedade serão fixados pela Assembléia Geral com observância do disposto no Art. 152 e respectivos parágrafos da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 competindo ao Conselho de Administração, por seu turno, fixar as remunerações e participações individuais de seus membros e bem assim dos membros da Diretoria, Art. 25 - Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído a menos de um ano, na forma de § 1º de Artigo 126 da Lei 6404 devendo os mandatos com poderes especiais, serem depositados na sede da Sociedade. Cap. VI - Do Conselho Fiscal - Art. 26 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos nos Artigos 161 a 163 da lei 6404 de 1976, será de funcionamento não permanente, composto de 3 a 5 membros efetivos e respectivos suplentes §1º: Nos exercícios em que for instalado a pedido de Acionistas, o Conselho Fiscal será eleito conforme as normas do Artigo 161 § 2º e § 6º da lei 6404 de 1976 §2º: Sempre que se reunir, o Conselho Fiscal lavrará Ata de reunião, porcabendo os seus membros os honorários que forem estabelecidos pela Assembléia Geral que os eleger, na forma do § 3º do Artigo 162 da lei 64 04 de 1976 Cap. VII - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados - Art. 27 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano. Art. 28 - Ao fim da cada exercício, com observância das formalidades técnicas e legais serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício e o demonstrativo das origens e aplicações de recursos. Art. 29 - O lucro líquido apurado já deduzidos os prejuízos acumulados, as provisões para o imposto de renda para amortização, depreciações bem como outras provisões facultadas em lei, terá o seguinte destinação. a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observad as as prescrições legais pertinentes; b) a importância necessária ao pagamento dos dividendos previstos no Artigo 7º; c) o saldo remanescente ficará à disposição de Assembléia Geral que decidirá sobre sua destinação, atendidas as normas estatutárias e legais aplicáveis à matéria. Art. 30 - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral e declarar dividendos à conta do lucro apurado em tal balanço ouvido para tanto o Conselho de Administração, §1º. A Diretoria, também ouvido o Conselho de Administração, poderá ainda determinar o levantamento de balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital constituídas na forma da lei. §2º. Poderão ainda ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. §3º: A distribuição de dividendos de que cogita este Artigo deverá ser referendada na primeira oportunidade pela Assembléia Geral Art. 31 - O pagamento de dividendos salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, deverá ocorrer no prazo de 55 (sessenta) dias da data em que forem declarados e em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social Cap VIII - Da Liquidação da Sociedade - Art. 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que atuarão durante o período." Prosseguindo os trabalhos, colocou o Sr Presidente e passou à disposição dos Srs. Acionistas para tratarem de outros assuntos de interesse social. Ninguém mais se manifestando e nada mais restando a tratar deu o Sr Presidente por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado esta ata e qual, lida e aprovada vai firmada por todos presentes. Mogi das Cruzes 30 de abril de 2012 a) Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa Edward James Feder - Secretário. a) Elmas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Roberto Bernardo Feder; Edward James Feder Frances Rose Feder a) David Charles Feder a) Frances Rose Feder a) Roedri Consultoria Empresarial e Participações Ltda.. Roberto Bernardo Feder Declaramos ser a presente cópia fiel de original lavrado no livro próprio Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa. Edward James Feder - Secretário Jucesp nº 230.352/12-1 em 31.05.2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SELO DE AUTENTICIDADE 1135527 AUTENTICAÇÃO 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD DRª MARIA TUTELAR SEDE - MOGI DAS CRUZES SP DR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS DOUTOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766 0602AB35882 AUTENTICAÇÃO Valor p/ autenticação R$ 03 FEV. 2016 CRUZES CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA AO QUE DOU FÉ CONFERE COM O ORIGINAL Simone Marques R. Morais Angela Aparecida de Oliveira Victor Simone Marques R. de Oliveira Santos Escreventes Alexandra A. de Oliveira VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Embraer Defesa e Segurança Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12 592 902/0001-43 - NIRE 35 300 384 423

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2013

Data, Horario e Local Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, com início às 15 00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2 170, F-56, 1º andar, Bairro Putim CEP 12227-901 **Presenças** Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. **Convocação e Publicações** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6 404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") **Composição da Mesa** Presidente, Luiz Carlos Siqueira Aguiar; Secretário, André Piccinin Gualda. **Ordem do Dia** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, e 2. Eleição da Diretoria **Dispensa de Leitura da Documentação** Dispensada a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, visto que foram recebidos antecipadamente por todos os acionistas. **Deliberações** Os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, 1. O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Tendo em vista que a Companhia apresentou prejuízo no exercício social encerrado em 31 da dezembro de 2012, no montante de R$ 5 183 894 52 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), foi aprovada sua destinação para prejuízos acumulados Os acionistas aprovaram também a não distribuição de dividendos. 3. A reeleição dos Srs Luiz Carlos Siqueira Aguiar, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 06 213 468-9-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 785 375 927-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Avenida das Nações Unidas, 12 995, 10º andar, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, **André Piccinin Gualda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 851 333-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256 180 928-59, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2 170, para o cargo de Diretor; e **Elaine Maria de Souza Furno**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20 207 375-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 201 953 328-85, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, para o cargo de Diretora da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2014 Os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos, assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações Não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da Ata** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, foi assinada por todos os presentes São José dos Campos 30 de abril de 2013 aa) Mesa Luiz Carlos Siqueira Aguiar - Presidente, André Piccinin Gualda - Secretário, Acionistas Presentes: 1) Embraer S.A. Luiz Carlos Siqueira Aguiar - Vice-Presidente Executivo de Negócio de Defesa e Segurança, José Antonio de Almeida Filippo - Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores, 2) Luiz Carlos Siqueira Aguiar. Certifico que a presente Ata é cópia autêntica extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia André Piccinin Gualda - Secretário JUCESP sob o nº 445 654/13-2, em 19/11/13 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral

Elgin S.A.

CNPJ 52 556 578/0001-22 - NIRE 35 300 048 113

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada no dia Onze de Novembro de 2013

Aos onze dias (11) dias do mês de novembro de 2013, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Av Vereador Dante Jordão Stoppa, 47, Bairro Jardim Cinta, CEP 08820-390, em Mogi das Cruzes Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Elgin S A., atendendo aos termos do edital da convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Mogi News em suas respectivas edições dos dias 05, 06 e 07 de novembro 2013 Compareceram os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme constatado através das assinaturas lançadas no Livro de Presença, acompanhadas das declarações exigidas por lei. Por indicação do Plenário, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Roberto Bernardo Feder, o qual convidou a mim, Edward James Feder, para atuar como Secretário, ficando, assim, constituída, legalmente, a mesa dirigente do conclave. Dando início à sessão, solicitou-me o Sr. Presidente que procedesse à leitura do edital de convocação, cujo texto a seguir se transcreve: "Elgin S A. - CNPJ 52.556.578/0001-22 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Elgin S A., a se reunirem no dia 11 de novembro de 2013, na sede da Companhia na Av Ver Dante Jordão Stoppa, nº 47, Jardim Cinta, CEP 08 820-390, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, às 10h, em **Assembleia Geral Extraordinária** para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia **a)** Alteração do Objeto Social com a inclusão de "Locação de bens e equipamentos em geral" e com a exclusão de "fundição em geral" e respectivas mudanças do Artigo 3º, do Estatuto Social, b) Outros assuntos do interesse social Mogi das Cruzes, 04 de novembro de 2013. **Roberto Bernardo Feder - Presidente do Conselho de Administração.**" Iniciando os trabalhos, aduziu o Sr Presidente que deveria a Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do objeto social Após regular debate, verificou-se ter sido aprovada a inclusão, no objeto social, de *"Locação de bens e equipamentos em geral"*, passando o Artigo 3º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação. "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a indústria, o comércio, a importação e a exportação de máquinas de costura para uso doméstico e industrial; máquinas de tricô e crochê e aparelhos ou equipamentos acessórios, móveis para máquinas de costura; produtos manufaturados de madeira e móveis em geral, aparelhos elétricos e eletrônicos; máquinas a equipamentos industriais, motores, compressores e respectivos equipamentos e acessórios, peças e acessórios em geral, inclusive para indústria, podendo ainda atuar como mandatária. Constitui também objeto da sociedade, a prestação de serviços de assistência técnica, revisão e consertos, elaboração de plantas, projeto e instalações, dos produtos de sua fabricação ou de terceiros, assessoria e consultoria administrativa, incluindo-se recursos humanos, informática e comércio interno e externo, serviços de análise de sistemas de informática, criação, manutenção e aluguel de softwares; criação, manutenção e aluguel de web sites, importação e comercialização de óleos lubrificantes e de aparelhos hospitalares, Locação de bens a equipamentos em geral. Além das hipóteses expressamente contempladas em lei, poderá a companhia participar de outras sociedades, quer tenham o mesmo ou diverso objeto social, desde que em tal sentido delibere a Diretoria." Prosseguindo os trabalhos, colocou o Sr Presidente a palavra à disposição dos Srs Acionistas para tratarem de outros assuntos de interesse social. Ninguém mais se manifestando a nada mais restando a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata a qual, lida e aprovada, vai firmada por todos os presentes. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2013 a) Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa; Edward James Feder - Secretário a) Elmac Empreendimentos Imobiliarios e Participações Ltda. - Roberto Bernardo Feder; a) Frances Rose Feder; a) Roedri Consultoria Empresarial e Participações Ltda. - Roberto Bernardo Feder. Declaramos ser a presente cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa, Edward James Feder - Secretário. JUCESP nº 456 133/13-6 em 29/11/2013.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Autometal S.A.

"Companhia Aberta"

CNPJ/MF nº 59 104 513/0001-95 - NIRE 35 300 179 552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2013, às 10 00hs, na sede social da Companhia, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Fagundes de Oliveira, nº 1650, Piraporinha, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, **em Assembléia Geral Extraordinária: 1.** Alterar o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para o aumento do número de conselheiros a serem membros do Conselho de Administração da Companhia. 2. Aprovado o item 1, será deliberado pela eleição de três novos membros do Conselho Administrativo, tendo como candidatos a saber: • Fernando D. L. Seabra - Administrador de empresas, com mais de 35 anos no mercado de bens de consumo e alimentícios. Desde agosto de 2012 está como Diretor Geral da Elfer Participações. No período entre janeiro do 2011 e março de 2012 foi Presidente do Conselho de Administração da Bni Cosméticos S A.. Durante 36 anos teve passagens em cargos de diretoria e gerência comercial nas empresas, Britl Maq. S.A., Bombril S A., Sonda Supermercados, Cofesa Comercial Ferreira Santos S.A., Mappin Lojas de Departamentos S A. o SESA Comercio e Importação Nos ultimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Administração da Companhia • **Rogério Zivtani** - Bacharel em administração de empresas pela Universidade Mackenzie, com MBA na *University of So New Hampshire - USA* e especialização em administração internacional na *University of So. New Hampshire - USA*. Possui curso para Conselheiros de Administração, realizado no IBGC - São Paulo. Atualmente participa no Conselho de Administração das empresas; Valmet, Contax e HSBC - Fundo FI Ações SRI Durante 2009 e 2013 participou do Conselho de Administração das empresas; São Carlos Empreendimentos Imobiliários, Marcopolo e Duratex Durante 1983 e 2008 teve passagem, em cargos de diretoria, pelas empresas Suzano Papel e Celulose S A., Bahia Sul Celulose S.A. e Aracruz Celulose. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Administração da Companhia • **Ignacio Martinez- Conde Barrasa** - Bacharel em Administração de Empresas e Ciências Contábeis. Passou integrar a companhia em 1974, como Analista de Custos, e após 4 (quatro) anos foi nomeado Diretor Administrativo Financeiro o Diretor de Compras Em 1985 foi nomeado Diretor Corporativo da Companhia, cargo este que, posteriormente se estendeu a CIE Brasil Atualmente é Conselheiro da CIE Automotal e participa da FIESP/CIESP na Condição de Diretor Nos ultimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Administração da Companhia. Para requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, os requerentes, representando no mínimo 10% (dez por cento) do capital votante, deverão exercer esta faculdade em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76 O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, podendo ainda ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei 6 404/76 E nos termos do artigo 126 da Lei 6 404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembléia Geral, o acionista deve apresentar, além dos documentos de identidade, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo custodiante Diadema, 05 de dezembro de 2013. Fermín Del Rio Sanz De Acedo - Presidente do Conselho de Administração.

REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT E INTERD
1º SUB-DISTRITO - SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
OFICIAL MAIOR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
Anderson de Oliveira Victor
Simone Marques R. Morais
Alexandre A. de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS
Valor p/ autenticação R$
MOGI DAS CRUZES
03 FEV. 2016

2755

ELGIN S.A.

CNPJ 52.556.578/0001-22 - NIRE 35.300.048.113
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada no dia 05 de Março 2014

Aos seis dias 06 dias do mês de março de 2014, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Av. Vereador Dante Jordão Stoppa, 47, Bairro Jardim Cintia, CEP 08820-390, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da ELGIN S.A., atendendo aos termos de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Mogi News em suas respectivas edições dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro 2014. Compareceram os acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme constatado através das assinaturas lançadas no Livro de Presença, acompanhadas das declarações exigidas por lei. Por indicação do Plenário, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Roberto Bernardo Feder, o qual convidou a mim, Edward James Feder, para atuar como Secretário, ficando, assim, constituída, legalmente, a mesa diretora do conclave. Dando início à sessão, solicitou-me o Sr. Presidente que procedesse à leitura do edital de convocação, cujo teor a seguir se transcreve: "Elgin S.A. CNPJ 52.556.578/0001-22 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os Senhores acionistas da Elgin S.A., a se reunirem no dia 06 de março de 2014, no sodo da Companhia na Av. Ver. Dante Jordão Stoppa, nº 47, Jardim Cintia, CEP 08.820-390, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, às 10h, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração de Objeto Social com a inclusão da "Fabricação de equipamentos de informática e automação comercial em geral" e respectivas mudanças do Artigo 3º, do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro de 2014. Roberto Bernardo Feder - Presidente do Conselho de Administração." Iniciando os trabalhos, aduziu o Sr. Presidente que deveria a Assembleia Geral deliberar sobre a alteração de objeto social. Após regular debate, verificou-se ter sido aprovada a inclusão, no objeto social, de "Fabricação de equipamentos de informática e automação comercial em geral", passando o Artigo 3º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a indústria, o comércio, a importação e a exportação de máquinas de costura para uso doméstico e industrial; máquinas de tricô a crochê e ponteiros ou equipamentos acessórios; móveis para máquinas de costura; produtos manufaturados de madeira e móveis em geral; aparelhos elétricos e eletrônicos; máquinas e equipamentos industriais; motores, compressores e respectivos equipamentos e acessórios, peças e acessórios em geral, inclusive para indústria, podendo ainda atuar como mandatária. Constitui também objeto da sociedade, a prestação de serviços de assistência técnica, revisão e consertos, elaboração de plantas, projeto e instalações, dos produtos de sua fabricação ou de terceiros; assessoria e consultoria administrativa, incluindo-se recursos humanos, informática e comércio interno e externo; serviços de análise de sistemas de informática; criação, manutenção e aluguel de softwares; criação, manutenção e aluguel de web sites; importação e comercialização de óleos lubrificantes e de aparelhos nos-pustores; Locação de bens e equipamentos em geral; Fabricação de equipamentos de informática e automação comercial em geral. Além das hipóteses expressamente contempladas em lei, poderá a companhia participar de outras sociedades, que tenham o mesmo ou diverso objeto social, desde que em tal caráter delibere a Diretoria. Prosseguindo os trabalhos, colocou o Sr Presidente a palavra à disposição dos Srs. Acionistas para tratarem de outros assuntos de interesse social. Ninguém mais se manifestando a nada mais restando a tratar, deu o Sr Presidente por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata a qual, lida e aprovada, vai firmada por todos os presentes. Mogi das Cruzes, 06 de março de 2014. a) Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa; Edward James Feder - Secretário. a) Elmac Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. - Roberto Bernardo Feder ; Edward James Feder; Frances Rose Feder. a) Roberto Bernardo Feder, a) Frances Rose Feder. a) Roedri Consultoria Empresarial e Participações Ltda. - Roberto Bernardo Feder. Declaramos ser a presente cópia fiel e original lavrada no livro próprio. Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa. Edward James Feder - Secretário. JUCESP nº 99.051/14-0 em 13.03.2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAS, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO. Em atendimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis de Trabalho, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Araras, Estado de São Paulo, entidade sindical de primeiro grau, representativa dos empregados nas empresas do comércio varejista e atacadista que: compõem o 1º e 2º Grupos do Plano da CNTC, no quadro a que se refere o artigo 577 da CLT, notifica referidas empresas de que deverão descontar a contribuição sindical de seus empregados no mês de março (artigo 582 da CLT) e efetuar o respectivo recolhimento até o dia 30/04/2014 (artigo 583 da CLT) na Caixa Econômica Federal ou nos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do Sistema de Arrecadação dos Tributos Federais (artigo 586 da CLT). Referido recolhimento deverá ser efetuado em guia própria ou boleto bancário, os quais já estão sendo enviados às empresas sujeitas ao desconto/recolhimento. As empresas que não receberem referidas guias ou boletos em tempo hábil poderão solicitá-las através do telefone/fax (19) 3543-6892, e-mail: sindicomerciarios@terra.com.br ou através de correspondência remetida à Rua Lourenço Dias, nº 616, Centro, no Município de Araras/SP, CEP:13600-180. As empresas inadimplentes ficarão sujeitas à multa, juros e correção estabelecidas no artigo 600 da CLT, além das outras penalidades impostas pela Fiscalização do Ministério do Trabalho. Araras, 18/03/2014. DANILO SANCHES DE ARRUDA - Presidente.

NPA Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 13.432.553/0001-97 - NIRE 35.300.392.230
Ata da AGE realizada em 24 de Dezembro de 2013

Data, Horário e Local: 24/12/2013, às 11:30hs, na sede da NPA Empreendimentos e Participações S.A ("Cia."), na Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, em SP/SP. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; Sr. Rodrigo Chiavenini Albano Pereira - Secretário. Convocação: dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme o disposto no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). Ordem do Dia: (i) discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Cia., da Co. EPMB Ômicron Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na Cidade de SP, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.084.515/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.200.395.632 ("Ômicron") conforme os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da EPMB Ômicron Participações S.A pela NPA Empreendimentos e Participações S.A" ("Protocolo e Justificação"); (ii) aprovar a nomeação da empresa avaliadora especializada previamente contratada para proceder à avaliação do patrimônio líquido de Ômicron; (iii) examinar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) emitido pela empresa avaliadora; (iv) deliberar sobre o aumento do capital social da Cia. em razão da incorporação; e (v) deliberar sobre a extinção da Ômicron, se aprovada a proposta de incorporação. Deliberação: após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, as seguintes deliberações: 1. Aprovaram a proposta de incorporação pela Cia. da Ômicron, conforme os termos e condições do Protocolo e Justificação celebrado pelos diretores da Cia e da Ômicron. O Protocolo e Justificação, lido e aprovado, integra a presente ata para todos os devidos fins de direito como seu Anexo I. 2. Ratificaram a nomeação da empresa avaliadora especializada Acel Auditores Independentes S/S, sociedade com sede na Av. Rio Branco 181, sala 1602, parte, Centro, CEP 20040-007, no RJ/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 4.080/O-8, com seu contrato social registrado no 213.931º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo responsável técnico Gelson José Amaro, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade do CRC-RJ nº 049.669/O-4, CPF/MF nº 339.408.607/78 e no CRC do Rio de Janeiro sob o nº 049.669/O-4, residente e domiciliado à Av. Rio Pecanha, nº 50, Sala 3109, Centro, no RJ/RJ, CEP 20.020-906, previamente contratada pelos diretores da Cia. e envolvidas para proceder à avaliação, a valor contábil na data-base de 30/11/2013, do patrimônio líquido da Cia. a ser incorporado pela NPA, nos termos dos arts. 8º, 223 e 227 da Lei nº 6.404/76, ad referendum da deliberação do presente Assembleia Geral Extraordinária da Cia. ("Laudo de Avaliação"). 3. Aprovaram o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa avaliadora especializada supracitada, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Ômicron, tendo sido apurado, com base no balanço patrimonial levantado em 30/11/2013, o acervo líquido de R$28.929,99. O Laudo de Avaliação integra a presente ata como Anexo II, sendo dela parte integrante e indissociável. 4. Aprovaram, em razão das deliberações acima, a incorporação, pela Cia., da Ômicron, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação e pelo valor apurado no Laudo de Avaliação acima referido. 5. Em virtude da incorporação pela Cia., do acervo líquido da Ômicron, foi aprovada a emissão de 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$28.999,99, subscrita pela BTG Pactual Principal Investments Fundo de Investimento em Participações, único acionista da Ômicron, e integralizadas mediante incorporação do acervo líquido da Ômicron na Cia., sendo certo que, desta quantia, (i) R$29.998,00 serão destinados para a reserva de capital da Cia.; e (ii) R$1,00 será destinado para a conta de capital social da Cia., na forma do item 6 abaixo. 6. Assim, o capital social da Cia. será aumentado em R$1,00, e passará a ser de R$281.001,00, dividido em 1.811.001 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 7. Diante da deliberação acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social é de R$281.001,00, representado por 1.811.001 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal." 8. Em razão da incorporação ora aprovada, declararam extinta a Ômicron, nos termos do art. 227, § 3º, da Lei nº 6.404/76, que será sucedida, portanto, em todos os seus direitos e obrigações pela Cia.. 9. Autorizaram os administradores da Cia. a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações aqui aprovadas, incluindo, sem limitação, o arquivamento e publicação dos atos da incorporação nos termos do art. 227, § 3º, da Lei nº 6.404/76. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira, Presidente; e Sr. Rodrigo Chiavenini Albano Pereira, Secretário. Acionista presente: BTG Pactual Principal Investments Fundo de Investimento em Participações representado por Bruno Duque Horta Nogueira e Bruno Alexandre Licarião Rocha. SP, 24/12/2013 Sr. Rodrigo Chiavenini Albano Pereira - Secretário; Jucesp nº 76.266/14-6 em 10/02/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JOVINAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de tubos e plástico, sito à Avenida Prestes Maia, 1.265, Vila Marina, Diadema/SP.

Odebrecht Properties S.A.

NIRE 35300442353-8 – CNPJ/MF nº 16.584.608/0001-20

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia, hora e local: Em 13 de dezembro de 2013, às 16:00 horas na sede da Companhia, localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, parte B, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05501-050. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, na forma do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. Mesa: Marcela Aparecida Drahmer Andrade, Presidente, Susan Bantin de Siqueira Campos, Secretária. Deliberações: 1) Aprovada a lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130 §1º da Lei nº 6.404/76; 2) Ratificada a nomeação e contratação realizada pela Diretoria da Companhia, "ad referendum" da Assembleia Geral da empresa especializada Guimarães e Sieiro Consultoria e Serviços Contábeis Ltda., sociedade inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC – BA 004893/O-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.533.214/0001-77, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 913, Edifício Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-021 ("GUIMARÃES E SIEIRO"), tendo sido também ratificada a dispensa da presença de quaisquer representantes da referida empresa, com interesse dos trabalhos, em face da transferência de quaisquer dúvidas em relação ao Laudo de Avaliação transcrito no Anexo I, para, nas termos do art. 8º, da Lei das S.A., proceder à avaliação, pelo critério de valor contábil, do bem do ativo de propriedade do subscritor ODEBRECHT S.A. ("ODB"), representado por 21.850.000 (vinte e um milhões, oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. ("CENTRO ADMINISTRATIVO") sociedade com sede na O S.A.U.S., Quadra 05, Bloco K, 4º andar, sala nº 410, Edifício OK Office Tower, Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.128.923/0001-51 ("AÇÕES CENTRO ADMINISTRAT.VO"), a serem contribuídas em integralização do capital social da Companhia conforme deliberações abaixo; 3) Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela GUIMARÃES E SIEIRO, que passa a integrar a presente Ata como Anexo I, o qual confirmou o valor contábil das AÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO em R$3.705.285,59 (três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); 4) Aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$7.645.275,08 (sete milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro e nove centavos), passando dos atuais R$352.67?.570,83 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos), para R$359.?19.845,42 (trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com a emissão de 7.645.275 (sete milhões, quarenta e cinco mil, duzentas e setenta e cinco) novas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como Anexo II, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Acionista ODB, sendo: (i) R$3.339.990,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), nesta data, mediante moeda corrente nacional; e (ii) R$3.705.285,59 (três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mediante a conferência das AÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO, a custo contábil, com a integral anuência e concordância da Acionista ODB/NV S.A., que renunciou expressamente ao direito de preferência na subscrição das novas ações; 5) Aprovada, em consequência da deliberação tomada no item 4, a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º – O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R$359.?19.845,42 (trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), dividido em 359.?19.845 (trezentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e dezenove mil, oitocentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". Quorum das deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, registrada a abstenção da Acionista ODB nas deliberações tomadas nos itens 2 e 3 acima, em atendimento ao disposto no Artigo 115, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de dezembro de 2013. Mesa: Marcela Aparecida Drahmer Andrade, Presidente; Susan Bantin de Siqueira Campos, Secretária. Acionistas: ODEBRECHT S.A. e ODBINV S.A. Certifico e dou fé de que essa ata é cópia fiel da que lavrada no livro próprio. Susan Bantin de Siqueira Campos, Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 94.581/14-8, em 12.03.2014. Gisela Simiema Ceschin, Secretária-Geral.

SBCE - Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A.

CNPJ 02.166.824/0001-61

ERRATA

Em nossa publicação das Demonstrações Financeiras neste jornal e página 308, no dia 27/2/14, constaram as seguintes incorreções: Na Demonstração dos Fluxos de caixa (método indireto) - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais): Onde se lê: Variação nas contas patrimoniais (17.058) 13.856; Leia-se: Variação nas contas patrimoniais (953) (2.140); Onde se lê: Créditos das operações de seguros e resseguros (21.315) 15.065; Leia-se: Créditos das operações seguros e resseguros (3.210) (1.031); Onde se lê: Caixa líquido gerado nas atividades operacionais (16.718) 17.305; Leia-se: Caixa líquido gerado nas atividades 5.377 1.210.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT E INTERD
E TUTELAS SEDE MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
AV VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 768
AUTENTICAÇÃO
MOGI DAS CRUZES 03 FEV. 2016
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
Anderson de Oliveira Vidor
Simone Marques R. Morais
Alexandra de Oliveira Santos Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FS PUBLICIDADE

ELGIN S.A.

CNPJ 62.556.578/0001-22

Extrato de Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 30 de Abril de 2015

Data, hora e local: Aos 30.04.2015, às 10:30 hs. na sede social na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppe, 47, CEP 08.820-390, em Mogi das Cruzes/SP reuniram-se em AGO/E atendendo aos termos de edital de convocação publicado no DOESP e no jornal Mogi News nas edições dos dias 16, 17 e 18.04.2015. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 de capital social. Mesa: Roberto Bernardo Feder - Presidente, Edward James Feder Secretário. Dando início à sessão, solicitou-me o Sr. Presidente que procedesse à leitura do edital de convocação, cujo teor a seguir se transcreve: "ELGIN S.A. - CNPJ 62.556.578/0001-22 - AGO/E - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Elgin S.A. a se reunirem no dia 30.04.2015 às 10:30hs, na sede da Companhia na Avenida Vereador Dante Jordão Stoppe, nº 47, CEP 08.820-390 em Mogi das Cruzes/SP em AGO/E para deliberarem sobre a ordem do dia: (I) AGO: a) Conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes e leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Distribuição de Dividendos, c) Fixação e/ou ratificação dos Honorários dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração. (II) Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas e respectiva alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos referenciados no Artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas. Mogi das Cruzes, 16.04.2015. Roberto Bernardo Feder - Presidente do Conselho de Administração." Abrindo os trabalhos, aduziu o Sr. Presidente que a Assembleia Geral deveria se ater inicialmente sobre o Parecer dos Auditores Independentes, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, documentos esses relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2014 e que foram publicados no DOESP e no jornal Mogi News, em suas respectivas edições do dia 30.04.2015. Por solicitação do Sr. Presidente procedi como Secretário à leitura dos documentos acima mencionados passando-se a seguir aos debates e respectiva votação. Verificou-se então, terem sido aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Parecer dos Auditores Independentes, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014. Passando ao item "b" da Ordem do Dia da AGO, o plenário aprovou a distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.200.000,00 e serem pagos aos senhores acionistas conforme a disponibilidade financeira da Companhia e critério de sua Administração. Passando ao item "c" da AGO, o Sr. Presidente declarou que os honorários mensais da Diretoria permanecem fixados em R$ 11.550,00 para cada membro, já os honorários mensais do Conselho de Administração serão fixados em R$ 15.800,00, para cada membro, sendo ratificados os pagamentos já efetuados nos meses de fevereiro, março e abril de 2015, propostas estas que foram aprovadas por unanimidade. Concluídos os trabalhos relativos à AGO propôs o Sr. Presidente que se passasse, desde logo à votação das matérias alinentas à Assembleia Geral Extraordinária. Passando ao item "a" decidiram os acionistas, por unanimidade, aprovar o aumento do capital social, de R$ 212.700.000,00 para R$ 230.200.000,00, mediante a incorporação de R$ 17.500.000,00 relativos à Reserva de Lucros Acumulados passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - O Capital Social é de R$ 230.200.000,00 dividido em um total de 168.020.000 de ações sem valor nominal sendo 84.000.000 de ações ordinárias nominativas e 84.000.000 de ações preferenciais nominativas. § Único: As ações são indivisíveis em relação à sociedade e quando pertencentes a mais de uma pessoa, os direitos por elas conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio." Encerramento: Nada mais restando a tratar deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Mogi das Cruzes, 30.04.2015. a) Roberto Bernardo Feder - Presidente, Edward James Feder - Secretário. a) Elmac Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. Roberto Bernardo Feder, Edward James Feder, Lise Mirnik Bacal. a) Roberto Bernardo Feder. a) Gala Assessoria e Participações S/A - Lise Mirnik Bacal. a) Roedri Consultoria Empresarial e Participações LTDA. Roberto Bernardo Feder. Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa. Edward James Feder - Secretário. JUCESP nº 212.322/15-1 em 15.05.15. Fabya Regina Britto - Secretária Geral.

Companhia Melhoramentos Nova Londrina

CNPJ nº 75.[illegible]-06 NIRE 35.300.[illegible]-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Realizada em 31 de março de 2015

Data, Hora e Local: Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, às 10 horas, na sede social na Rua dos Pinheiros, 610, 6º andar, CEP 03422-001 nesta Capital. Presença e Convocação: Dispensada a convocação de acordo com o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença de acionistas representando 100,00% do capital social. Presença de Acionistas e Mesa: Assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presidente da Mesa: Sérgio Ricardo Nuti Mendonça. Secretário: Ordem do Dia: (a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (b) Eleição dos membros da Diretoria; (c) Fixação dos honorários dos administradores para o exercício de 2015. Deliberações: Após a discussão das propostas constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas: (a) aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014, incluindo o parecer favorável da auditoria, emitido sem ressalvas, bem como a proposta de destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$ 2.078.[illegible],83, a qual, oportunamente e após a retenção de 5% para constituição da reserva legal, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, deverá ser absorvido pelo saldo de prejuízos acumulados, conforme demonstrações financeiras auditadas pela KPMG Auditores Independentes; (b) eleger para a Diretoria da Companhia, para o mandato de 1 (um) ano, o(a) Sr.(a) Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.290.003-[illegible] SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 031.[illegible].208-68, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 610, 6º andar, CEP 03422-001, para o cargo de Diretor Presidente; e Antonio Paulo Vaz, [illegible], portador da Cédula de Identidade RG nº 13.721.231-[illegible] SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 013.451.348-78, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 610, 6º andar, conjunto 64, Pinheiros, CEP 03422-001, para o cargo de Diretor; e Sra. Vera Lúcia Moraes Novo, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº R.467.543 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº [illegible].753.628-68, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 610, 6º andar, CEP 03422-001, para o cargo de Diretora. Os Diretores ora nomeados neste ato assinam o termo de posse em separado, lavrado no livro de atas de reuniões dos órgãos de Administração da Companhia, e assinarão o termo de posse e declaração de desimpedimento no livro de atas de reuniões da diretoria, no prazo legal. (c) Fixar o valor dos honorários dos Diretores no valor mensal de R$11.[illegible],00, para o exercício de 2015, sendo que a remuneração do veículo denominado Duster Oroch Dynamique 2.0 16V Flex 4x2 Aut., ano/modelo 2015/2015, cor preta, chassi nº 9FBHSR[illegible]FM[illegible]0, adquirido pela Companhia, será depositado no 5º do artigo 56 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a aquisição do referido veículo ter sido aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada em 30 de março de 2015, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 212.[illegible]/15-1 em 15/05/2015, e publicada nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Diário Comercial. Registrada a presença dos Srs. Membros do Conselho Fiscal da Companhia, os quais declararam estar cientes de suas obrigações e responsabilidades legais, bem como não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lida na íntegra e aprovada a presente ata, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2015. Mesa: Sérgio Ricardo Nuti Mendonça, Presidente; Dr. Felipe Hannickel Souza, Secretário. Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Sérgio Ricardo Nuti Mendonça, Dr. Felipe Hannickel Souza. Companhia Melhoramentos Participações Ltda. Dr. Sérgio Ricardo Nuti Mendonça, Dr. Felipe Hannickel Souza. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Dr. Felipe Hannickel Souza - Secretário. JUCESP nº [illegible] em 14/05/2015. Flavia Regina Britto - Secretária Geral.

MAT S.A.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Data, Horário e Local: [illegible] de abril de 2015, às [illegible] horas na sede social da Companhia, na Rua Dr. José Luiz Lerme Marcondes, 415, Jundiaí/SP. Convocação: correspondências enviadas com protocolo de recebimento. Presença: acionistas representando mais de 2/3 do capital social. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Gomes Angel; Secretário: Carlos Sorbo Hayashi.

M&G POLIÉSTER S.A.

COMPANHIA FECHADA

CNPJ N.º 52.806.656/0001-60 - NIRE: 35.300.147.633

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: [illegible] PRESENÇAS: [illegible] da M&G POLIÉSTER S.A. [illegible] legais do capital social [illegible] assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas [illegible] Sr. Marcelo Alberto [illegible] da administração da M&G Resinas Brasil [illegible] Diretor Presidente [illegible] Diretor Vice-Presidente [illegible] da Companhia [illegible] Diretor [illegible] Young Tseng Auditores Independentes [illegible]. CONVOCAÇÃO: [illegible] foram dispensadas [illegible] publicação do Aviso aos Acionistas [illegible] do Art. 133 da Lei 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: [illegible] Jorge Vicente Cavalcanti de Melo [illegible] DO DIA: [illegible] Diretor Presidente [illegible] Diretor Vice-Presidente [illegible] Demonstrações Financeiras [illegible] social encerrado em 31 de dezembro de 2014 [illegible] global da Administração [illegible]. DELIBERAÇÕES: [illegible] Presidente [illegible] de suprimir a leitura [illegible] demonstrações financeiras [illegible] secretariado dos trabalhos [illegible] do § 2º do Art. 134 da Lei nº 6.404/76 [illegible] minutos, lavrada a presente [illegible] parecer dos Auditores Independentes [illegible] sendo, o Presidente [illegible] foram dispensadas [illegible] no Jornal Valor Econômico [illegible] foram cumpridas as formalidades [illegible] Assembleia [illegible] (I) da Ordem do Dia [illegible] pertinentes [illegible] dividendos [illegible] da Companhia no [illegible] foram aprovadas [illegible] Diretoria propôs [illegible] o item (II) da Ordem do Dia [illegible] valor dos honorários [illegible] período [illegible] Assembleia [illegible] aprovando [illegible] Assembleia [illegible] ASSINATURAS: [illegible] Antônio de Almeida [illegible] M&G Chemicals [illegible] do Conselho de Administração [illegible] de Freitas [illegible] Presidente da Mesa [illegible]

Un[illegible] S.A.

Ata das Assembleias Gerais

1 - Data, Hora e Local: [illegible]

DOCUMENTO ORIGINAL
20 ABR 2015
AUTENTICAÇÃO 0602AB207164
ENCERRAMENTO

alínea "p" do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, para Colocação Privada, da Companhia, conforme celebrada em 28 de maio de 2009; (ii) a prorrogação por 74 (setenta e quatro) dias, ou seja até 28/06/2013, do prazo: (a) concedido pelos debenturistas na Assembléia Geral de Debenturistas da Companhia realizada em 21/03/2013 e posteriores, para pagamento da parcela anual dos juros remuneratórios das Debêntures, originalmente devida em 15 de abril de 2012; e (b) para pagamento da parcela anual dos juros remuneratórios das Debêntures devida em 15 de abril de 2013; (iii) a não exigência, pelos debenturistas, durante o período de prorrogação dos prazos, conforme item (ii) acima, dos encargos financeiros estabelecidos na Cláusula V, item 5.6.3 do Instrumento Particular de Escritura das Debêntures ("Escritura"), única e exclusivamente em relação ao pagamento das parcelas anuais dos juros remuneratórios das Debêntures devidas, respectivamente, em 15 de abril de 2012 e 15 de abril de 2013; e (iv) a remuneração a ser paga aos debenturistas em razão do aumento dos prazos de que trata o item (ii) acima, bem como a data do pagamento desta remuneração; * Fica condicionada as deliberações dos itens (ii), (iii) e (iv), a não declaração do vencimento antecipado, previsto no item (i) acima. Informações Gerais: Nos termos do § 3º do art. 71 da lei nº 6.404/76, em segunda convocação a Assembléia se instalará em com a presença de debenturistas que representem qualquer número. Os debenturistas deverão se apresentar, na sede social da Companhia, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva titularidade das debêntures, expedido pela instituição escrituradora, e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida. Os documentos relacionados às matérias constantes deste edital estarão disponíveis na sede do Agente Fiduciário Planner Trustee DTVM Ltda., situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 – 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; São Paulo, 13 de maio de 2013.

ção com relação a toda e qualquer obrigação em razão do exercício dos seus respectivos cargos e com relação ao período durante o qual cada um deles exerceu suas respectivas funções. Em virtude das renúncias ora aprovadas, eleger os seguintes membros para compor o Conselho da Cia., todos com mandato de 2 anos a contar da presente data, permanecendo temporariamente vago o cargo de Conselheiro Independente, sendo dispensada a exigência do Artigo 12 do Estatuto, a qual prevê a necessidade dos membros do Conselho serem acionistas, com fundamento no Artigo 146 da Lei 6.404/76 e tendo em vista que o Estatuto Social será oportunamente reformado neste sentido. (i) Sr. Earl Hesterberg, passaporte nº450288490, como membro do Conselho; (ii) Sr. John Rickol, passaporte nº028320402, como membro de Conselho; (iii) Sr. Darryl Burman, passaporte nº501051984, como membro de Conselho; e (iv) Sr. Michael Wolch, passaporte nº429916185, como membro de Conselho, que tomaram posse, nesta data, nos respectivos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no Livro do Registro de Atas do Reuniões do Conselho, e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercerem a administração da Cia. Ato contínuo, alterar os cargos que compõe o Conselho, mediante a substituição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente por cargos de Conselheiros, sem alteração da quantidade mínima e máxima de membros, de forma que (i) o Sr. Lincoln da Cunha Pereira Filho, RG nº 6.501.661 (SSP/PR) e CPF/MF nº 051.166.888-01, anteriormente Presidente do Conselho; e (ii) o Sr. André Ribeiro da Cunha Pereira, RG nº 16.912.955 (SSP/SP) e CPF/MF nº 134.524.168-28, anteriormente Vice-Presidente do Conselho, possam a ocupar os cargos do Conselheiros. Diante das deliberações acima aprovadas, consignar que o Conselho de Administração é composto pelos seguintes Conselheiros: (a) Sr. Lincoln da Cunha Pereira Filho; (2) Sr. André Ribeiro da Cunha Pereira; (3) Sr. João Alberto Gross Figueiró, RG nº 2.093.809 (SSP/MG) e CPF/MF nº 584.339.106-04; (4) Sr. Earl Hesterberg; (5) Sr. John Rickol; (6) Sr. Darryl Burman; e (7) Sr. Michael Wolch, todos acima qualificados. Encerramento: Nada mais. JUCESP nº 162.504/13-5 em 30/04/13. Gisela Simiema Sochin- Secretária Geral.

Elgin S.A.

CNPJ 52.556.578/0001-22 - NIRE 35.300.048.113

Extrato da Ata das Assembléias Gerais - Ordinária e Extraordinária de 30/04/2013

Aos 30/04/2013, às 10:30 hs, na sede social de empresa. Presença: Mais de dois terços de capital social. Mesa: Presidência dos trabalhos, o Sr. Roberto Bernardo Feder, Edward James Feder, para Secretário. Deliberações: AGO: Aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Parecer dos Auditores Independentes, o Rel. da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2012; o plenário aprovou a distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.200.000,00, a serem pagos aos senhores acionistas conforme a disponibilidade financeira da cia., a critério da sua Administração; o Sr. Presidente declarou que os honorários mensais da Diretoria ficam fixados em R$ 11.550,00 para cada membro e os honorários mensais do Cons. de Administração ficam fixados em R$ 11.000,00, para cada membro, ambos a partir de mês do competência Maio de 2013, propostas estas aprovadas por unanimidade; Eleição dos membros do Cons. de Administração para o novo mandato, ou seja, de 01/05/2013 a 30/04/2016. Após regular debate, verificou-se terem sido reeleitos, para o próximo mandato estatutário, os atuais Conselheiros, a saber: Roberto Bernardo Feder; Frances Rose Feder; Edward James Feder; Dentes Feder; Rafael Feder; André Feder e Gabriela Feder Gil. AGE: Aprovar o aumento de capital social, de R$ 190.000.000,00, para R$ 191.000.000,00, mediante o incorporação de R$ 1.000.000,00, sendo parte da Reserva de Lucros Acumulados, no montante de R$ 513.847,27, o parte de Reservas de Capital, no montante de R$ 486.152,73, passando o artigo 5º de Estatuto Social o ser alterado. Seguinte redação: Nada mais. Mogi das Cruzes, 30/04/2013. Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa. Edward James Feder - Secretário. JUCESP nº 176.659/13-4 em 15/05/2013. Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD
TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
AV. VEREADOR NARCISO VAGUE QUIMARÃES, 788
Valor R$ Autenticação
10 AGO. 2015
Escrevente
PARTE DO ORIGINAL

alínea "p" do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, para Colocação Privada, da Companhia, conforme celebrada em 26 de maio de 2009; (ii) a prorrogação por 74 (setenta e quatro) dias, ou seja até 28/06/2013, do prazo: (a) concedido pelos debenturistas na Assembléia Geral de Debenturistas da Companhia realizada em 21/03/2013 e posteriores, para pagamento da parcela anual dos juros remuneratórios das Debêntures, originalmente devida em 15 de abril de 2012; e (b) para pagamento da parcela anual dos juros remuneratórios das Debêntures devida em 15 de abril de 2013; (iii) a não exigência, pelos debenturistas, durante o período de prorrogação dos prazos, conforme item (ii) acima, dos encargos financeiros estabelecidos na Cláusula V, item 5.6.3 do Instrumento Particular de Escritura das Debêntures ("Escritura"), única e exclusivamente em relação ao pagamento das parcelas anuais dos juros remuneratórios das Debêntures devidas, respectivamente, em 15 de abril de 2012 e 15 de abril de 2013; e (iv) a remuneração a ser paga aos debenturistas em razão do aumento dos prazos de que trata o item (ii) acima, bem como a data de pagamento desta remuneração; * Fica condicionada as deliberações dos itens (ii), (iii) e (iv), a não declaração do vencimento antecipado, previsto no item (i) acima. **Informações Gerais:** Nos termos do § 3º do art. 71 da lei nº 6.404/76, em segunda convocação a Assembléia se instalará em com a presença de debenturistas que representem qualquer número. Os debenturistas deverão se apresentar, na sede social da Companhia, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva titularidade das debêntures, expedido pela instituição escrituradora, e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida. Os documentos relacionados às matérias constantes deste edital estarão disponíveis na sede do Agente Fiduciário Planner Trustee DTVM Ltda., situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 – 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; São Paulo, 13 de maio de 2013.

ção com relação a toda e qualquer obrigação em razão do exercício dos seus respectivos cargos e com relação ao período durante o qual cada um deles exerceu suas respectivas funções. Em virtude das renúncias ora aprovadas, eleger os seguintes membros para compor o Conselho da Cia., todos com mandato de 2 anos a contar da presente data, permanecendo temporariamente vago o cargo de Conselheiro independente, sendo dispensada a exigência do Artigo 12 do Estatuto, a qual prevê a necessidade dos membros do Conselho serem acionistas, com fundamento no Artigo 146 da Lei 6.404/76 e tendo em vista que o Estatuto Social será oportunamente reformado neste sentido. (i) Sr. Earl Hesterberg, passaporte nº450286490, como membro do Conselho; (ii) Sr. John Rickel, passaporte nº028320402, como membro do Conselho; (iii) Sr. Darryl Burman, passaporte nº501051984, como membro do Conselho; e (iv) Sr. Michael Welch, passaporte nº429916185, como membro do Conselho, que tomaram posse, nesta data, nos respectivos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho, e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercerem a administração da Cia. Ato contínuo, alterar os cargos que compõe o Conselho, mediante a substituição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente por cargos de Conselheiros, sem alteração da quantidade mínima e máxima de membros, de forma que (i) o Sr. Lincoln da Cunha Pereira Filho, RG nº 6.501.661 (SSP/PR) e CPF/MF nº 051.166.888-01, anteriormente Presidente do Conselho; e (ii) o Sr. André Ribeiro da Cunha Pereira, RG nº 16.912.955 (SSP/SP) e CPF/MF nº 134.524.168-28, anteriormente Vice-Presidente do Conselho, passem a ocupar os cargos de Conselheiros. Diante das deliberações acima aprovadas, consignar que o Conselho de Administração é composto pelos seguintes Conselheiros: (a) Sr. Lincoln da Cunha Pereira Filho; (2) Sr. André Ribeiro de Cunha Pereira; (3) Sr. João Alberto Gross Figueiró, RG nº 2.093.809 (SSP/MG) e CPF/MF nº 584.339.106-04; (4) Sr. Earl Hesterberg; (5) Sr. John Rickel; (6) Sr. Darryl Burman; e (7) Sr. Michael Welch, todos acima qualificados. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP nº 162.504/13-5 em 30/04/13. **Gisela Simiema Sechin**- Secretária Geral.

Elgin S.A.

CNPJ 52.556.578/0001-22 - NIRE 35.300.048.113

Extrato da Ata das Assembleias Gerais.

Ordinária e Extraordinária de 30/04/2013

Aos 30/04/2013, às 10:30 hs, na sede social da empresa. **Presença:** Mais de dois terços do capital social. **Mesa:** Presidência dos trabalhos, o Sr. **Roberto Bernardo Feder, Edward James Feder**, para Secretário. **Deliberações: AGO:** Aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Parecer dos Auditores Independentes, o Rel. da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2012; o plenário aprovou a distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.200.000,00, a serem pagos aos senhores acionistas conforme a disponibilidade financeira da cia., a critério de sua Administração; o Sr. Presidente declarou que os honorários mensais da Diretoria ficam fixados em R$ 11.550,00 para cada membro e os honorários mensais do Cons. de Administração ficam fixados em R$ 11.000,00, para cada membro, ambos a partir do mês de competência Maio de 2013, propostas estas aprovadas por unanimidade; Eleição dos membros do Cons. da Administração para o novo mandato, ou seja, de 01/05/2013 a 30/04/2016. Após regular debate, verificou-se terem sido reeleitos, para o próximo mandato estatutário, os atuais Conselheiros, a saber: **Roberto Bernardo Feder; Frances Rose Feder; Edward James Feder; Denise Feder; Rafael Feder; André Feder e Gabriela Feder Gil. AGE:** Aprovar o aumento do capital social, de R$ 190.000.000,00, para R$ 191.000.000,00, mediante a incorporação de R$ 1.000.000,00, sendo parte da Reserva de Lucros Acumulados, no montante de R$ 513.847,27, e parte de Reservas de Capital, no montante de R$ 486.152,73, passando o artigo 5º do Estatuto Social a ser alterado. Seguinte redação: Nada mais. Mogi das Cruzes, 30/04/2013. Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa. Edward James Feder - Secretário. **JUCESP nº 176.659/13-4 em 13/05/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
20 ABR. 2015
Valor R$
Autenticação
Rs
PARTE DO ORIGINAL

2258

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA." C.N.P.J nº 14.200.166/0001-66 NIRE 13 200.139.461

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificadas:

ELGIN S/A, com sede na Av. Ver. Dante Jordão Stoppa, 47, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes – SP., CEP 08.820-390, inscrita no C.N.P.J sob o nº 52.556.578/0001-22 e na JUCESP sob o nº 64.882, em 23/01/53, NIRE 35.300.048.113, neste ato, representada por seus Diretores, **Rafael Feder**,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 30.717.613-7 SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 293.083.678-45 e **Edward James Feder**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.108.111-3 SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 875.198.958-15, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – SP.;

ROEDRI CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente denominada "Roedri Participações S/S Ltda.", inscrita no C.N.P.J sob o nº 48.788.236/0001-60, estabelecida na Av. Ver. Dante Jordão Stoppa, 47, sala 01, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes – SP., CEP 08.820-390, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.218.766.385, em 30/12/2003, neste ato representada pelo seu sócio **Rafael Feder**, acima qualificado, e

EDWARD JAMES FEDER, já qualificado no item 1, supra, têm entre si justo e convencionado o seguinte:

1 – Os acima nomeados são os únicos sócios atuais de "**ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**", sociedade com sede na Av. Abiurana, 579, Distrito Industrial, Manaus – AM, CEP nº 69.075-010, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.200.166/0001-66, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA – sob o NIRE 13 200.139.461, em 25/07/1986, com filial estabelecida na Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 53, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes – SP., CEP 08.820-390, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.200.166/0002-47 e na Avenida Abiurana nº 329, Distrito Industrial I, Manaus – AM, CEP 69.075-010, NIRE 13900214768, inscrita no C.N.P.J sob o nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038. 2
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14.200.166/0003-28 e último documento arquivado na mesma Junta Comercial, sob o nº 491746, em 09/12/2014.

2 – Os sócios resolvem aumentar o capital social que atualmente é de R$ 98.338.228,00 (noventa e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais) para
R$ 102.307.284,00 (cento e dois milhões, trezentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), divididos em 102.307.284 (cento e dois milhões, trezentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro) quotas, sendo que o aumento do capital social no importe de R$ 3.969.056,00 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil e cinquenta e seis reais) é integralizado mediante o aproveitamento da reserva do Imposto de Renda a Capitalizar, conforme o balanço encerrado em 31/12/2014.

2.1– Em decorrência do aumento do capital social, passara a Cláusula 5ª, do Contrato Social, a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª
O capital social é de R$ 102.307.284,00 (cento e dois milhões, trezentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), *divididos em* divididos em 102.307.284 (cento e dois milhões, trezentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro) quotas, *no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, distribuídas entre os sócios na seguinte conformidade:*

a) a **Elgin S/A** compete 102.297.054 quotas, totalizando R$ 102.297.054,00 (cento e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

b) a **Roedri Consultoria Empresarial e Participações Ltda.** competem 5.115 quotas, totalizando R$ 5.115.00 (cinco mil, cento e quinze reais).

c) ao **Sr. Edward James Feder** competem 5.115 quotas. totalizando R$ 5.115.00 (cinco mil, cento e quinze reais).

São ratificados os termos constantes do parágrafo 1º ao 4º.

3 – Resolvem ainda os sócios alterar o parágrafo primeiro da cláusula 6ª, incluindo, os Srs. Rafael Feder e André Feder no referido parágrafo, já que os mesmos são administradores da sociedade.

3 .1 – Em decorrência da inserção efetuada, passará o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª

Permanecem como administradores da sociedade os não sócios ***Roberto Bernardo Feder, Rafael Feder, André Feder*** *e o sócio* ***Edward James Feder,*** *já qualificados, possuindo todos os administradores a designação de "Diretores", os quais ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos os atos que se relacionarem com o objeto social da sociedade, inclusive para representá-la nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, observado o disposto nos parágrafos abaixo.*

Parágrafo Primeiro

Ressalvado o disposto nos parágrafos abaixo, a sociedade é considerada validamente representada por ***Roberto Bernardo Feder, Rafael Feder*** *e*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

4

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038. PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

André Feder, administradores e não sócios e Edward James Feder, sócio administrador, individualmente ou ainda por procuradores, desde que constituídos na forma a seguir estabelecida."

São ratificados os termos constantes dos parágrafos 2º e 3º.

4 – A sociedade não admite novos administradores, permanecendo inalterada e ratificada a cláusula 6ª, do Contrato Social;

5 – Em decorrência das deliberações adotadas, resolvem os sócios reformular o Contrato Social, consolidando e adaptando-o à nova realidade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE "ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA."

Cláusula 1ª

A sociedade constituída sob a forma limitada, gira sob a denominação social de "ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA."

Cláusula 2ª

A sociedade tem sua sede, foro e administração na Av. Abiurana, 579, Distrito Industrial, Manaus – AM, Cep nº 69.075-010, com filiais estabelecidas na Avenida Ver. Dante Jordão Stopa, 53, Jd. Cintia, Mogi das Cruzes – SP., Cep nº 08.820-390 e na Avenida Abiurana nº 329, Distrito Industrial I, Manaus – AM, CEP 69.075-010, podendo por deliberação dos sócios, alterar a mesma sede

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 5

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461,
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou seu endereço, bem como instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, representações e quaisquer outras dependências, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª

A sociedade tem por objetivo a indústria, o comércio, importação e exportação:

2829-1/99 – Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificado anteriormente, peças e acessórios;
2824-1/01 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
2824-1/02 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;
2829-1/99 – Fabricação de balanças industriais, comerciais e domésticas, automáticas ou não;
2621-3/00 – Fabricação de laptops/hand-helds;
2621-3/00 – Fabricação e montagem de outros computadores eletrônicos;
2829-1/01 – Fabricação de máquinas de calcular eletrônica;
2829-1/01 – Fabricação de máquinas por ofsete (off-set), alimentados por folhas de formato não superior a 22x36cm;
2829-1/01 – Fabricação de máquinas registradoras eletrônicas;
2622-1/00 – Fabricação de impressoras;
2622-1/00 – Fabricação de leitor de códigos de barras;
2622-1/00 – Fabricação de leitoras para máquinas eletrônicas para tratamento de informações (leitoras ópticas, scanners, etc);
2622-1/00 - Fabricação de máquinas de preencher cheques;
2622-1/00 – Fabricação de terminais bancários;
2622-1/00 – Fabricação de monitores de video para equipamentos de informática;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

2622-1/00 – Fabricação de equipamentos eletrônicos dedicados à automação gerencial e comercial;
2640-0/00 - Fabricação de MP3 player;
2640-0/00 – Fabricação de MP4 player;
2610-8/00 – Fabricação de cabos USB;
4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4649-4/99 – Comércio atacadista de máquina de costura de uso doméstico;
4669-9/99 – Comércio atacadista de máquina de costura de uso industrial;
4651-6/01 – Comércio atacadista de impressoras;
4652-4/00 – Comércio atacadista de máquina de fac-símile;
4649-4/02 – Comércio atacadista de câmeras fotográficas;
4651-6/02 – Comércio atacadista de toner, cartucho e tinta para impressoras;
4649-4/07 – Comércio atacadista de cds e dvds;
4651-6/02 – Comércio atacadista de microchips e circuitos integrados para uso na informática;
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6190-6/01 – Acesso à internet por provedores da internet.
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6462-0/00 – Holdigs de instituições não-financeiras (participação em outras empresas, na qualidade de sócia, acionista ou quotista).

Parágrafo Único

Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, de acordo com o disposto nos arts. 966 e 982, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 4ª

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª

O capital social é de R$ 102.307.284,00 (cento e dois milhões, trezentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), divididos em divididos em 102.307.284 (cento e dois milhões, trezentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, distribuídas entre os sócios na seguinte conformidade:

a) a **Elgin S/A** compete 102.297.054 quotas, totalizando R$ 102.297.054,00 (cento e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e quatro reais).

b) a **Roedri Consultoria Empresarial e Participações Ltda.** competem 5.115 quotas, totalizando R$ 5.115.00 (cinco mil, cento e quinze reais).

c) ao **Sr. Edward James Feder** competem 5.115 quotas, totalizando R$ 5.115.00 (cinco mil, cento e quinze reais).

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor das quotas por eles subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, que são tomadas sempre por maioria de votos, salvo se previsto de forma diversa em lei ou neste contrato social.

Parágrafo Quarto

Após integralizado o capital social da sociedade e deliberado o seu aumento, os sócios quotistas tem até 30 (trinta) dias para exercer o seu direito de preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de sua participação. Os sócios quotistas que tenham interesse em participar do aumento do capital devem fazê-lo mediante aviso, por escrito, à administração da Sociedade. Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência previsto neste parágrafo, a administração deve convocar reunião dos sócios quotistas, dentro de 5 (cinco) dias úteis, para deliberar sobre a modificação do capital social.

Cláusula 6ª

Permanecem como administradores da sociedade os não sócios **Roberto Bernardo Feder, Rafael Feder, André Feder** e o sócio **Edward James Feder**, já qualificados, possuindo todos os administradores a designação de "Diretores", os quais ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos os atos que se relacionarem com o objeto social da sociedade, inclusive para representá-la nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, observado o disposto nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro

Ressalvado o disposto nos parágrafos abaixo, a sociedade é considerada validamente representada por **Roberto Bernardo Feder, Rafael Feder** e **André Feder**, administradores e não sócios e **Edward James Feder**, sócio administrador, individualmente ou ainda por procuradores, desde que constituídos na forma a seguir estabelecida.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 9

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 201600130038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Segundo

Para a constituição de procuradores a sociedade deve ser representada por um de seus sócios-administradores acima citados, devendo constar expressamente nos referentes instrumentos os atos que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato que não poderá ter validade superior a 12 (doze) meses, com a exceção daqueles para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro

Para os atos de alienação e oneração de imóveis, assim como para a assinatura de contratos de qualquer natureza, envolvendo obrigações de valores superiores a 10.000 (dez mil) salários mínimos, a sociedade deve ser representada, conjuntamente, por dois Diretores ou por um Diretor, conjuntamente com um Procurador.

Cláusula 7ª

Compete aos sócios quotistas representando a maioria do capital social fixar a remuneração dos diretores, preservando a integridade do capital e assegurando os direitos decorrentes de obrigações assumidas com terceiros.

Parágrafo Único

É vedada a qualquer dos sócios ou aos administradores a prestação de caução, garantia ou aval em negócios estranhos ao objeto da sociedade, sem o prévio e expresso consentimento dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
10
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013838.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13208139461.
ELGIN INDOSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

As quotas representativas do capital social podem ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas de um sócio quotista para o outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios quotistas terão preferência para a sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Cláusula 9ª

Todo sócio quotista que desejar exercer seu direito de preferência, deve fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do sócio quotista ofertante informando sua intenção de vender, ceder ou transferir suas quotas para terceiros. Os sócios quotistas somente podem ceder o seu direito de preferência, total ou parcialmente, a quem seja sócio quotista ou a terceiros com a aprovação de sócios quotistas representando a maioria do capital.

Cláusula 10ª

O exercício coincidirá com o ano civil. Nessa conformidade, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço geral da sociedade, observadas as determinações legais.

Parágrafo Primeiro

Dos resultados auferidos ou prejuízos verificados, participarão os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Segundo

Em ocorrência de lucro, em cada exercício, após satisfeitos os encargos e obrigações sociais, será aos sócios facultado optar entre a respectiva distribuição entre si dos resultados auferidos, ou a constituição de fundos de reservas a serem utilizados pela própria sociedade no desenvolvimento de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
11
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

suas atividades ou a terem a destinação que oportunamente, for deliberado em consonância com o quórum previsto neste contrato social.

Parágrafo Terceiro

Por deliberação dos sócios, poderá haver o levantamento de balanços a qualquer tempo, para a distribuição de lucros, mesmo que em períodos extraordinários, desde que, obedecidas as disposições legais e contratuais.

Parágrafo Quarto

Poderão, ainda, os sócios, deliberarem a respeito da distribuição dos resultados, realizando-a de forma desproporcional a participação societária, conforme faculta o art. 1007, do Código Civil.

Cláusula 11ª

Salvo disposição diversa prevista em lei, dependem da deliberação dos sócios quotistas representando, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

(I) a incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
(II) a cessação do estado de liquidação;
(III) a abertura e fechamento de filiais, agências e escritórios;
(IV) a modificação do contrato social.

Cláusula 12ª

O encerramento do exercício social ocorrerá no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e apurados os resultados do exercício.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

12

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Primeiro

Os sócios participam dos lucros e suportam os prejuízos na proporção de suas respectivas quotas de capital. Em ocorrência de lucro, em cada exercício, após satisfeitos os encargos e obrigações sociais, será aos sócios facultado optar entre a respectiva distribuição entre si dos resultados auferidos, ou a constituição de fundos de reservas a serem utilizados pela própria sociedade no desenvolvimento de suas atividades ou a terem a destinação que, oportunamente, for deliberado em consonância com o quórum de votação previsto neste contrato social, podendo ainda, inclusive, deliberarem a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo

Os sócios podem determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, desde que, obedecidas as disposições legais e contratuais.

Cláusula 13ª

Os sócios quotistas que representarem a maioria do capital social podem excluir, por justa causa, um ou mais sócios quotistas que estejam pondo em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro

A exclusão somente pode ser determinada em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo

A falência, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios quotistas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
13
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

não implicará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os sócios quotistas remanescentes.

Cláusula 14ª

No caso de morte, exclusão ou incapacidade definitiva de qualquer dos sócios, não será a sociedade reputada dissolvida, continuando a existir com os sócios remanescentes e os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou declarado incapaz, observadas as prescrições legais e as estipulações deste contrato. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, no ingresso dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15ª

No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes, para operarem a sociedade durante a liquidação.

Cláusula 16ª

Declaram expressamente, os administradores, que não estão impedidos ou incursos em nenhuma cominação prevista no art. 1.011 e parágrafos, do Novo Código Civil, estando, portanto, aptos ao exercício de suas funções.

Cláusula 17ª

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

14

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, através de convocação por carta com protocolo de recebimento ou fac-símile, com 5 (cinco) dias de antecedência da realização da reunião.

Parágrafo Primeiro

Será dispensada a convocação, se todos os sócios comparecem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Segundo

A reunião dos sócios quotistas pode ser dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre as matérias da ordem do dia da referida reunião.

Cláusula 18ª

Fica eleito pelas partes o foro da comarca de Manaus - AM, como o único competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 01 (uma) via, na forma da Instrução Normativa nº 03/2013 do DREI, artigo 4º, §4º, que regula os protocolos e andamentos dos processos para arquivamento na REDESIM.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

15

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Manaus, 26 de outubro de 2015.

ELGIN S/A
Rafael Feder

REG. CIVIL

REG. CIVIL

ELGIN S/A
Edward James Feder

ROEDRI CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rafael Feder

REG. CIVIL

EDWARD JAMES FEDER

REG. CIVIL

RAFAEL FEDER

REG. CIVIL

ANDRÉ FEDER

REG. CIVIL

Visto:
Fábio Hoelz de Matos
OAB/SP nº 147.798

0602AA0643254

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Reconheço por semelhança as firmas de: (2) RAFAEL FEDER e EDWARD JAMES FEDER, em documento com valor econômico; dou fé.

Manaus das Graças, 12/01/2016

Em Testº _____ da verdade.

ALEXANDRA ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS - ESCREVENTE

Cód. [20070115140700005418G4] (Qtd 4) - Total R$ 32,60

0602AA0643261

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ANDRÉ FEDER e (1) FÁBIO HOELZ DE MATOS, em documento com valor econômico. Dou fé.

Manaus das Graças, 12/01/2016

Em Testº _____ da verdade.

ALEXANDRA ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS - ESCREVENTE

Cód. [20072266190756800094228] (Qtd 2) - Total R$ 16,30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:03 SOB Nº 20160013038.
PROTOCOLO: 160013038 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160013038. NIRE: 13200139461.
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

16

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/01/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2776

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Miguel Mana
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Vanessa F. Rodrigues
Milene Pimentel Moreno
Julianne Zanconato
Rodrigo Garcia
Lia Stephanie S. Pompili
Wallace de Almeida Corbo
Carlos Brantes
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves
Pedro Mota
Laura Mine Nagai
Annita Gurman
Adrianna Chambô Eiger
André Furquim Werneck
Mauro Teixeira de Faria
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECAP EMP01 201600866518 16/02/16 17:42:34123669 125874925

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Officer"), já qualificada nos autos do Pedido de Recuperação Judicial em referência, vem, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada do anexo laudo de avaliação dos ativos da Recuperanda, por meio do qual foram apenas atualizadas as informações contidas no laudo anexado ao plano de recuperação judicial juntado em 07.01.2016 a estes autos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2016.

FLAVIO GALDINO
OAB/RJ 94.605

SÉRGIO COELHO
OAB/RJ 75.789

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 138 / 11º andar
20040 002 / Centro
Rio de Janeiro / RJ
T +55 21 3195 0240

São Paulo
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar
04538 132 / Itaim Bibi
São Paulo / SP
T +55 11 3041 1500

Brasília
SAUS Sul / quadra 05
bloco K / Nº 17 / salas 501-507
70070 050 / Brasília / DF
T +55 61 3323 3865

2777

GCM
Galdino . Coelho . Mendes
Advogados

GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/RJ 135.064

MAURO TEIXEIRA DE FARIA
OAB/RJ 161.530

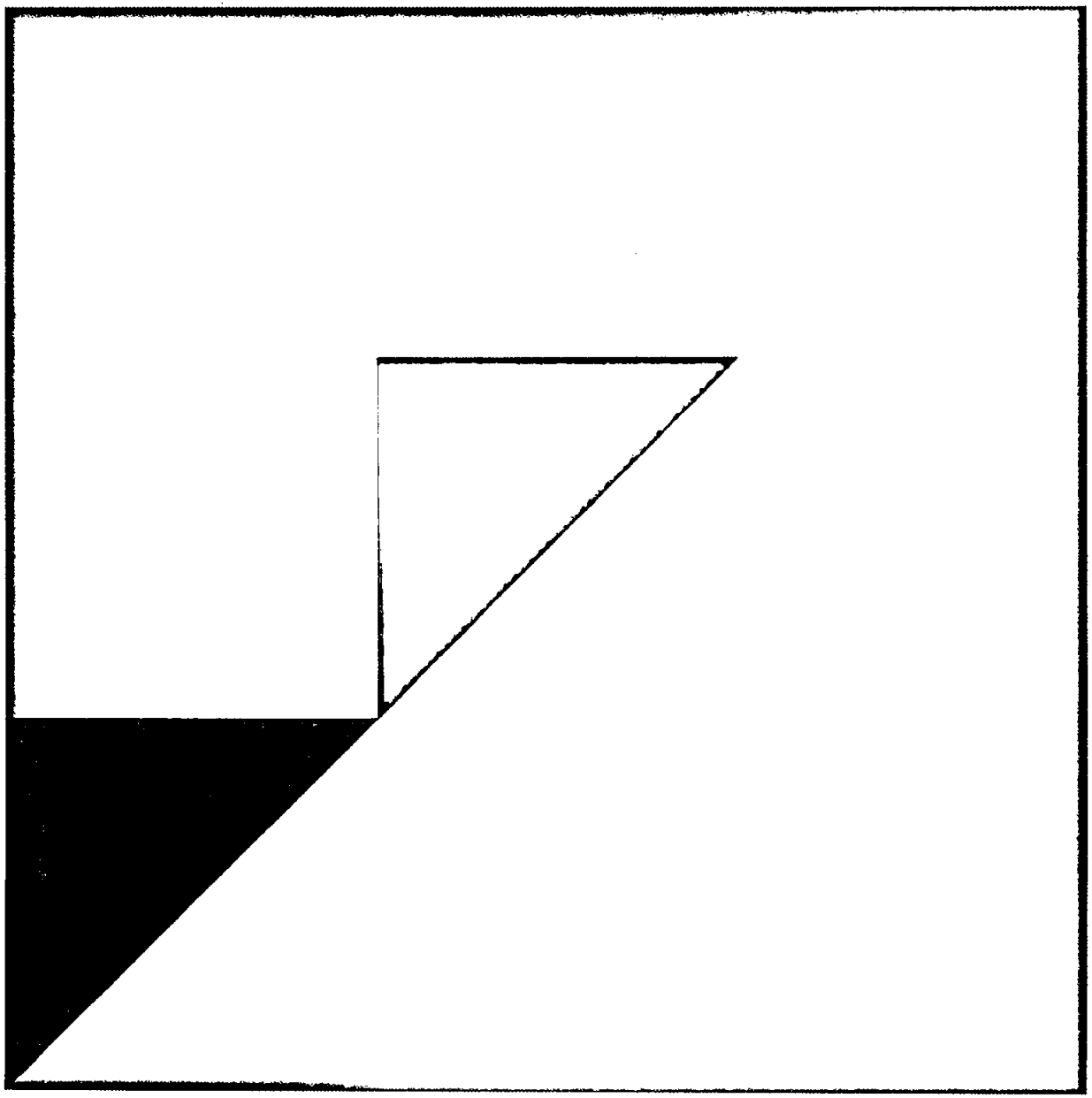

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Laudo de Avaliação

AP-0988/15-01a

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

An independent member of
Morison International

8472

LAUDO:	*AP-0988/15-01a*	*DATA-BASE:*	*23 de dezembro de 2015*

SOLICITANTE: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** doravante denominada **OFFICER.**

Com sede à Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.702.716/0001-89.

OBJETO: Bens do estoque e do ativo fixo da **OFFICER,** denominados: Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Estoque.

OBJETIVO: Avaliação dos ativos e estoques da **OFFICER** nos cenários de valor de mercado e liquidação forçada, para fins de atendimento ao disposto no Art. 53, inc. III, da Lei nº 11.101/05, a ser anexado ao plano de recuperação judicial que está sendo desenvolvido pela empresa.

2779

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. foi contratada para a elaboração do laudo de avaliação dos ativos da OFFICER (consistentes em móveis e utensílios, máquinas e equipamentos de informática e estoque) nos cenários de valor de mercado e liquidação forçada, para fins de atendimento ao disposto no Art. 53, inc. III, da Lei nº 11.101/05. Em atendimento a este escopo foi apurado o valor de referência pela metodologia de preço de liquidação das contas dos Móveis e utensílios, Máquinas e Equipamentos, Equipamentos de Informática e Estoque pertencentes à OFFICER na data-base de 23 de dezembro de 2015.

Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo técnico estão de acordo com os critérios estabelecidos pela NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 e NBR 14653-5:2006 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Sendo assim, concluímos os seguintes valores:

Quadro Resumo da Avaliação **Data-Base: 23/12/2015**

CONTA	DESCRIÇÃO CONTA	VALOR REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VUE	VALOR DE LIQUDAÇÃO
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 179.840,50	R$ 154.821,72	26	R$ 144.845,09
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R$ 1.797.826,81	R$ 1.180.946,35	5	R$ 1.104.846,80
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.351.124,90	R$ 973.968,59	15	R$ 911.206,58
		R$ 3.328.792,21	R$ 2.309.736,66		R$ 2.160.898,48

Fonte: Apsis Consultoria *Valores em reais, vidas em anos*

Quadro Resumo da Avaliação de Estoque **Data-Base: 23/12/2015**

DESCRIÇÃO CONTA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
ESTOQUE	22.843.644,26	15.317.812,95
	22.843.644,26	15.317.812,95

Fonte: Apsis Consultoria

2760

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ---- 4
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS ---- 5
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ---- 6
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ---- 7
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ---- 9
6. CONCLUSÃO ---- 10
7. RELAÇÃO DE ANEXOS ---- 11

1842

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF 27.281.922/0001-70, foi contratada para elaborar o laudo de avaliação dos ativos da OFFICER, para fins de atendimento ao disposto no Art. 53, inc. III, da Lei nº 11.101/05, com a seguinte consideração:

- As vistorias foram realizadas no mês de dezembro, na companhia de um representante da OFFICER.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nas seguintes informações:

- Listagem do ativo imobilizado na data-base conciliada com balancete;
- Listagem do estoque da data-base do inventário;
- Listagem do estoque na data-base da validação;
- Movimentação de estoque do período.

A equipe responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

- AMILCAR DE CASTRO
  Diretor
  Bacharel em Direito
- ANA CRISTINA FRANÇA DE SOUZA
  Vice-Presidente
  Engenheira civil (CREA/RJ 1991103043)
- ANTÔNIO LUIZ FEIJÓ NICOLAU
  Diretor
  Advogado (OAB/RJ 167.543)
- EDUARDO DE CASTRO ROSSI
  Diretor
  Engenheiro Eletricista (CREA/SP 5062320397)
- ERNANI CÉSAR SILVEIRA
  Gerente
  Perito em Avaliação de Máquinas e Equipamentos
- GUILHERME ALENCAR DE MORAES
  Consultor
  Engenheiro de Produção (CREA/RJ 2015111203)
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
  Vice-Presidente
  Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- MÁRCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
  Diretora
  Contadora (CRC/SP-143169/O-4)
- MÁRCIA MOREIRA FRAZÃO DA SILVA
  Diretora
  Contadora (CRC/RJ-106548/O-3)
- RENATA POZZATO CARNEIRO MONTEIRO
  Presidente
  Pós-Graduada em Direito (OAB/RJ 109.393)
- SERGIO FREITAS DE SOUZA
  Vice-Presidente
  Economista (CORECON/RJ 23521-0)

2872

2. *PRINCÍPIOS E RESSALVAS*

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, na companhia envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo a empresa em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 e NBR 14653-5:2006 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN), etc.
- O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Instituto de Engenharia Legal (IEL).

2243

3. *LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE*

- Para elaboração deste Relatório a APSIS utilizou informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, assim como medições *in loco*. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- O inventário físico não contemplou itens não constantes do imobilizado tais como: bens em regime de comodato, alugados, arrendados, etc. Não inventariamos nem avaliamos itens de almoxarifado, estoques e peças sobressalentes.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

2474

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

MÉTODO DO CUSTO HISTÓRICO

Quando o valor do bem é determinado a partir da atualização monetária do seu custo de aquisição, apurado em registros contábeis e aplicando-se índices específicos, geralmente usados por órgãos competentes e oficiais.

VALOR DE LIQUIDAÇÃO

Para as máquinas e equipamentos, equipamentos de informática e demais bens móveis, o critério de apuração do Valor de Liquidação leva em consideração a Taxa Selic do período, custos com transporte, desmonte e armazenamento.

Concluímos que, levando em consideração os itens listados, encontramos uma taxa de liquidação forçada estimada em 14,25% ao ano e um tempo de absorção/comercialização dos bens, considerando a comercialização dos ativos como um todo.

DEPRECIAÇÃO CONFORME O ENGENHEIRO HÉLIO CAIRES

Para a identificação da depreciação, além das características observadas na vistoria, são considerados também a vida útil, vida transcorrida, os valores residuais, o estado de conservação e a obsolescência do bem. A depreciação será calculada sobre a variação da provável curva de vida útil. Desta maneira, o valor justo do equipamento usado será determinado a partir do valor de equipamento novo, considerando-se a idade operacional e valor residual, indexados a uma curva ou função matemática, que tem por limite a vida útil do bem.

De posse das características e valores, compararam-se as máquinas e equipamentos, atribuindo-se a cada um deles os valores de depreciação pertinentes.

A escolha da função que define o coeficiente de depreciação foi feita de acordo com o tipo de equipamento avaliando, optando-se pelo Método de Caires. Este método permite calcular o coeficiente de depreciação, em função das condições de manutenção e carga de trabalho.

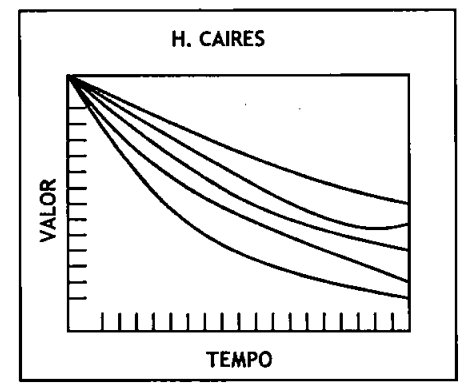

FATOR DE TRABALHO

TIPO DE TRABALHO	FATOR
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

FATOR DE MANUTENÇÃO

TIPO DE MANUTENÇÃO	FATOR
Inexistente	0
Sofrível	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20

IDADE DO BEM OU IDADE OPERACIONAL (t)

Para o presente laudo, foram avaliados de forma consolidada os seguintes grupos: máquinas, aparelhos, equipamentos de locação, veículos e ferramenta. O cálculo das "idades aparentes", por sua vez, foi realizado através da média ponderada das idades (baseado na data de aquisição) e do valor de aquisição por bem.

VIDA ÚTIL ESTIMADA (T)

Segundo conceitos primários de projeto mecânico, toda máquina é formada pela composição de elementos cujo conjunto, ao iniciar sua vida operacional, obedece a uma lei de decrescimento de sua capacidade de trabalho, a qual é genericamente representada por 3 ciclos:

AMACIAMENTO: ciclo de ajuste com perda de material, após o que tende a existir uma melhora no funcionamento do conjunto.

OPERAÇÃO: ciclo em que a máquina está na sua capacidade normal de produção e a perda de material em desgaste é lenta e desprezível; no entanto, no decorrer de determinado tempo denominado "Vida Útil Operacional", o conjunto vai perdendo sua capacidade operacional até o ponto em que deverá sofrer um recondicionamento parcial ou total antes de um colapso irreversível.

COLAPSO: neste ciclo, a retirada do material ocorrida na fase de operação culmina no colapso, tornando a máquina irrecuperável, restando somente o que se denomina "Estado ou Valor Residual".

A vida útil será determinada em função do tipo de equipamento e do ramo industrial em questão, mediante a utilização de tabelas de engenharia.

VALOR RESIDUAL (VR)

O valor residual decorre da vida útil operacional do bem, correspondendo ao que sobra da máquina após o encerramento de sua vida útil operacional, dado em percentuais que, via de regra, situam-se na faixa de 1 a 10% do valor de equipamento novo.

246

5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os cálculos avaliatórios, para determinação do valor de mercado e liquidação forçada dos ativos e estoque da OFFICER, foram elaborados com base nos métodos descritos no item 4.

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo, concluímos a seguinte estimativa de valores para os ativos imobilizados e estoque pertencentes à OFFICER.

Nas tabelas abaixo, apresentamos o resumo dos valores encontrados.

Quadro Resumo da Avaliação **Data-Base: 23/12/2015**

CONTA	DESCRIÇÃO CONTA	VALOR REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VUE	VALOR DE LIQUDAÇÃO
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 179.840,50	R$ 154.821,72	26	R$ 144.845,09
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R$ 1.797.826,81	R$ 1.180.946,35	5	R$ 1.104.846,80
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.351.124,90	R$ 973.968,59	15	R$ 911.206,58
		R$ 3.328.792,21	R$ 2.309.736,66		R$ 2.160.898,48

Fonte: Apsis Consultoria *Valores em reais, vidas em anos*

Quadro Resumo da Avaliação de Estoque **Data-Base: 23/12/2015**

DESCRIÇÃO CONTA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
ESTOQUE	22.843.644,26	15.317.812,95
	22.843.644,26	15.317.812,95

Fonte: Apsis Consultoria

6. *CONCLUSÃO*

Foi avaliado o objeto do presente laudo, propriedade da **OFFICER,** na data-base de 23 de dezembro de 2015. Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo, concluímos para os ativos imobilizados e estoque pertencentes à **OFFICER,** os **seguintes valores: Valor de mercado do imobilizado** de **R$ 2.309.736,66** (dois milhões, trezentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); **Valor de liquidação do imobilizado** de **R$ 2.160.898,48** (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); **Valor total de compra do estoque** de **R$ 22.843.644,26** (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e o **Valor de liquidação forçada do estoque** de **R$ 15.317.812,95** (quinze milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

O laudo **AP-0988/15-01a** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* - PDF), com a certificação digital dos responsáveis técnicos e impresso pela APSIS, composto por 11 (onze) folhas digitadas de um lado e 03 (três) anexos. A APSIS Consultoria Empresarial Ltda., CREA/RJ 82.2.00620-1 e CORECON/RJ RF/2.052-4, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por CertiSign Certificadora Digital, cn=LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791
Dados: 2016.02.12 18:12:05 -02'00'

Vice-Presidente

EDUARDO DE CASTRO ROSSI:29780076808

Digitally signed by EDUARDO DE CASTRO ROSSI:29780076808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR ARPEN, cn=EDUARDO DE CASTRO ROSSI:29780076808
Date: 2016.02.15 13:38:05 -02'00'

Diretor

7. *RELAÇÃO DE ANEXOS*

1. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS
2. FOTOS
3. GLOSSÁRIO E PERFIL DA APSIS

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar
Centro, CEP 20011-001
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 3662-5453 Fax: + 55 (11) 3662-5722

2299

Apsis

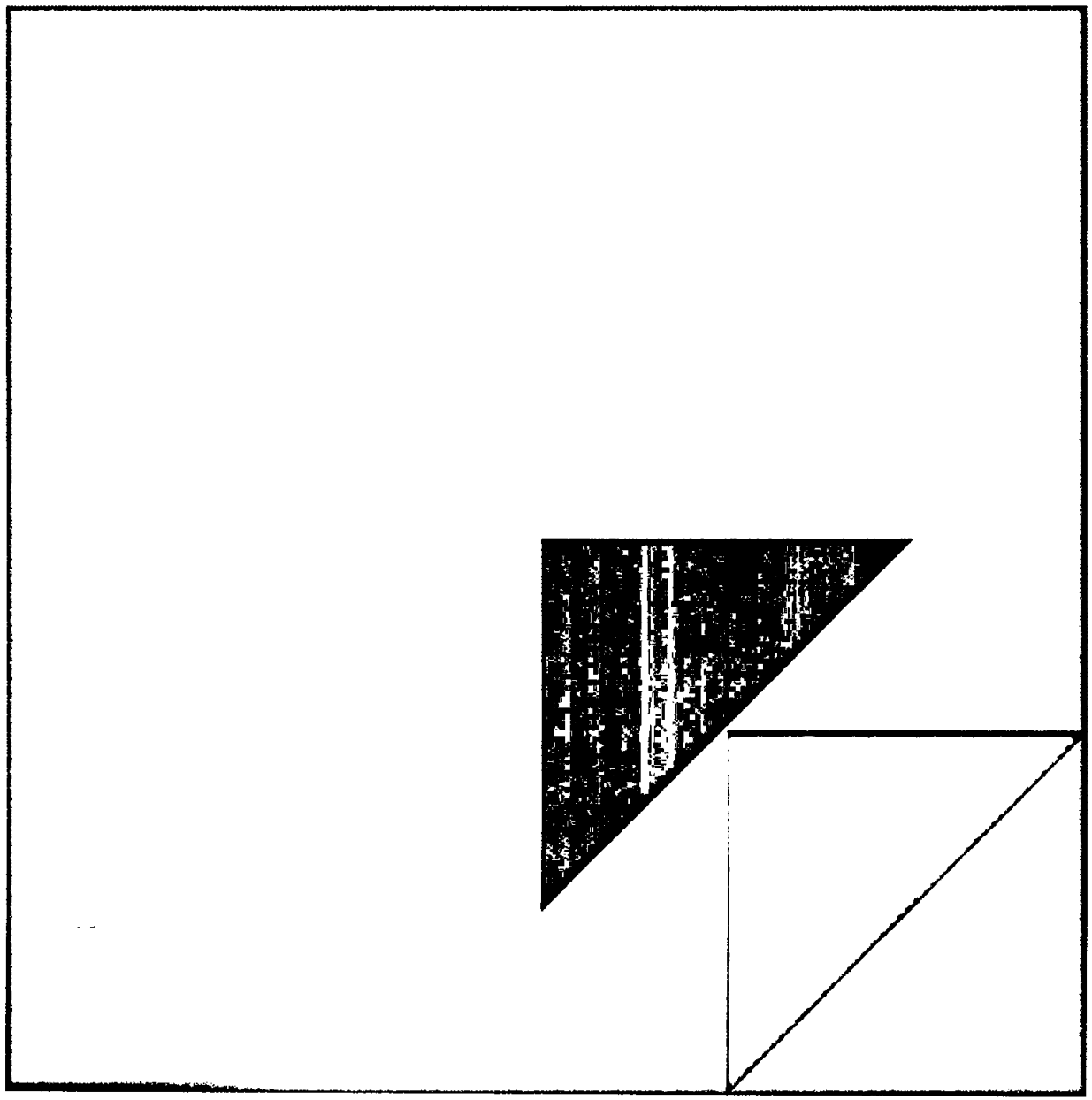

ANEXO 1

0962

OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 4 POSICOES		1.20 X 2.40 X 1.45						15	R$	4.000,00	R$	2.884,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	202 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	MESA REDONDA COM ESTRUTURA DE ACO REVESTIDA EM MELAMINA	REUNIAO	0.76 X 1.20						19	R$	230,45	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	1002 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								18	R$	436,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	104 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS								15	R$	436,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	271 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								19	R$	436,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	408 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								15	R$	436,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	651 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								15	R$	436,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	101 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								19	R$	436,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	799 OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	GUICHE EM MADEIRA COM 5 PRATELEIRAS REVESTIDA EM MELAMINA		1.40 X 1.40 X 0.40						19	R$	625,00	R$	436,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	NOBREAK DE INFORMATICA DE 600		0.3m X 0.5M X 0.07						5	R$	219,00	R$	164,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	SWITCH C/24 PORTAS				3COM	3C16471	09951A0763B0004A2	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	3.049,38	R$	1.980,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	9 000 BTU/H		LANGHOR	<BC0B0866 1BA	44.R07E0479	Moveis e utensilios	19	R$	1.999,00	R$	1.363,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	9 000 BTU/H		LANGHOR	<BC0B0899 1BA		Moveis e utensilios	19	R$	1.999,00	R$	1.363,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA ENTRE PISO 2° SP	ENTRE PISO 2°	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	MC-BREAK	600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1822P01113	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	642,34	R$	434,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74X0.68X1.40						19	R$	4.400,00	R$	3.218,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74x0.68x1.40						19	R$	4.400,00	R$	3.218,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74x0.68x1.40						19	R$	4.400,00	R$	3.218,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	217 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	262 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	264 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	267 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	294 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	295 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	333 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1173 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	222 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	252 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1424 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	243 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	300 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	324 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	354 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				13	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	231 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	233 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	214 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	215 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	226 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	274 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	119 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1732 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	130 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE 02 MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.53X0.45X0.55		LAVORE				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 4 POSICOES		0.74X0.68X1.40						19	R$	3.400,00	R$	2.486,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA 02 MADEIRA REVEST EM MELAMINA		0.74X1.48X0.78						19	R$	535,99	R$	389,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	329 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA		0.74X1.48X0.78						19	R$	535,99	R$	389,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	273 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA		0.74X1.48X0.78						15	R$	535,99	R$	389,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	284 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA		0.74X1.48X0.78						19	R$	535,99	R$	389,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	238 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE 02 MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.53X0.45X0.55		LAVORE				19	R$	223,99	R$	161,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1611 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1218 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		LAVORE				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	268 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74X0.68X1.40						19	R$	4.400,00	R$	3.400,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	2241 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.50						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1730 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 02 GAVETAS		0.70X0.50X0.50						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1719 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	173 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1962 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE 99 MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1741 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1715 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE 99 MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				15	R$	223,44	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	134 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 GAVETAS		0.70X0.50X0.47		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	112 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		1.10X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				15	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	245 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 PORTAS		0.74X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				19	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	208 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		0.74X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				19	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	347 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 PORTAS		0.74X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				15	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	206 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		0.74X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				15	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	208 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		0.74X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				19	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	216 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		1.10X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				19	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 POR 1x0		1.10X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				19	R$	149,99	R$	216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA 05 MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		0.74X1.48X0.78		TRADE TEK MOBILI				19	R$	535,99	R$	389,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO 05 TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA TIDA 4 POSICOES		0.74X0.68X1.40						15	R$	3.400,00	R$	2.486,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74X0.68X1.40						15	R$	3.400,00	R$	2.486,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74X0.68X1.40						14	R$	3.400,00	R$	2.486,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74X0.68X1.40						15	R$	3.400,00	R$	2.486,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.74X0.68X1.40						19	R$	5.600,00	R$	2.486,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7/1 PORTAS		1.60X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				19	R$	999,00	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/1 PORTAS		1.60X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				19	R$	999,00	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		1.60X0.50X0.50		TRADE TEK MOBILI				15	R$	999,00	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1888 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0.52X0.45X0.55		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1728 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM DE LAMINA C/3 GAVETAS		0.52X0.45X0.55		CRADE TEK MOBILI				15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1747 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.60X0.45X0.55						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	77 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.60X0.45X0.55						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2070 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0.52X0.45X0.55						15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2170 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/5 GAVETAS		0.60X0.45X0.55						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2016 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/5 GAVETAS		0.60X0.45X0.55						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1421 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/5 GAVETAS		0.60X0.45X0.55						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2016 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 GAVETAS		0.60X0.45X0.55						19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1521 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/7 GAVETAS		0.60X0.45X0.55		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1316 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 GAVETAS		0.60X0.45X0.55		TRADE TEK MOBILI				19	R$	223,99	R$	161,17

2391

OFFICE

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	283 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560X0580X46	-	TRADE TEK MOBILI			Móveis e utensílios	15	R$ 222,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2408 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0560X0580X46	-				Móveis e utensílios	15	R$ 222,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2365 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0590X0580X50	-				Móveis e utensílios	15	R$ 222,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1733 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	0520X0580X51	-				Móveis e utensílios	15	R$ 222,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	46 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2301 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2467 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	158 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	AN OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	811 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1986 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	13	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	171 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1775 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	12 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	221 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	165 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1981 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1986 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	13	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	13	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	222 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	12	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	163 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	91 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	466 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	W			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	458 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1976 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	269 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1989 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	668 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	184 OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	19	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	13	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	181 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	292 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	198 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 434,97	15
OFFICER DISTRIBUIDORA	197 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	181 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	18	68 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	467 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	13	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2262 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	460 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	472 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1981 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	182 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	196 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-				Móveis e utensílios	13	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2265 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS/DS	-	-	-	FLEXFORM			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ALA	SALA/PLA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	MARCA/FABRICA E MODELO	CONDIÇÃO	PATRIM.	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE	VIDA UTIL	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	177 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS							Moveis e utensilios	15	R$ 434,00	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 PVE OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	163 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS							Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	159 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 152 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS							Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS							Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	10 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,0	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	166 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS							Moveis e utensilios	15	R$ 434,01	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS							Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,01	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	109 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS							Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2402 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,01	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	163 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					FLEXFORM		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2276 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 176 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,01	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1678 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 PAS OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2210 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,41	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS					MELAMINICO		Moveis e utensilios	15	R$ 434,01	R$ 304,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	192 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	TRITURADOR DE PAPEL					ADAMLE		GENERAL MACHINERY	15	R$ 868,96	R$ 731,39
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 4 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ENCADERNADORA							GENERAL MACHINERY	15	R$ 899,00	R$ 756,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4061 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4245 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4291 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 378 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 363 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4343 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4357 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4078 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4319 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4345 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4351 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4370 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4405 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4420 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4438 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4411 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4499 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4417 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4437 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4346 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4356 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 748 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4086 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4418 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4432 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4489 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 766 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4086 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4418 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4432 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4489 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 766 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4086 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4418 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4432 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4489 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 766 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4086 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4418 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4432 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4489 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 766 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4086 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4418 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4432 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4489 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41

EMPRESA	DESCRIÇÃO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	OBSERVAÇÃO	VIDA ÚTIL	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO LCD 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4847 - OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO LCD 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4241 - OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	4083 - OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL				LG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 349,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MEUANHO SP	MEUANHO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL				SAMSUN

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE RESPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 456,07	R$ 394,34

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ÁREA	SETOR	SUBSETOR	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CONDIÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL RESTANTE	VALOR DE RESPONSABILIDADE (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	489 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540X0X0X046	-	-			Móveis e utensílios	13	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	483 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0x3X0x3X0956	-	-			Móveis e utensílios	13	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	481 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540x0x0X046	-	-			Móveis e utensílios	13	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	487 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0x3X0x3X0956	-	-			Móveis e utensílios	13	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	485 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0540x0x0X046	-	-			Móveis e utensílios	13	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	486 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/6 GAVETAS	-	0570X0X2X955	-	MARTE MOVEIS			Móveis e utensílios	13	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	498 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/6 GAVETAS	-	0x3X0x3X0956	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1434 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540x0x0X046	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	489 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/6 GAVETAS	-	0x3X0x3X0956	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	494 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0520X0X2X951	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1423 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA C/4 GAVETAS	CEREJEIRA	0570X0X3X954	-	ALBAFLEX			Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1433 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA C/2 PORTAS	CEREJEIRA	9740X0X0X730	-	ALBAFLEX			Móveis e utensílios	15	R$ 300,00	R$ 215,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	845 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	-	9740X1X0X079	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 539,00	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	424 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM U	-	674X2X0X1X0X0X0X0	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	843 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA EM U	CEREJEIRA	874X2X0X1X0X1X0X070	-	ALBAFLEX			Móveis e utensílios	15	R$ 1.200,00	R$ 920,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	JUMPER	-	-	-	FITH STORE			Dispositivo	15	R$ 128,91	R$ 98,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	2117 OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	974X1X0X1X0X0X0	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2119 OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0x3X0x3X0956	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2118 OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	-			Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 600	4B1004p04642	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	APARELHO DE SOM	-	-	-	SONY	FSY-GT617	4107224	Móveis e utensílios	15	R$ 483,00	R$ 453,61
OFFICER DISTRIBUIDORA	2111/2112 OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	CROSS OVER	ROLDANA DUPLA AJUSTAVEL	-	-	OLYMPIRUS			Dispositivo	15	R$ 5.190,00	R$ 4.344,28
OFFICER DISTRIBUIDORA	3625 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	-	200X60X111B	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,99	R$ 144,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	NS10 SQL	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G6	brc946x4D7	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3644 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	NS02	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G3	brc213x0pq	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPMPP02	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G6	brc946x4Dx	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP P2000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP P2000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPPCO3	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc918x01r	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3644 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	NS07	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc313x0D6	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3134 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	IBM	AC1	TR00F28	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	NS04 SITE	-	-	IBM	AC1	TR02244	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3674 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	MSHYPER-V02	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc834x0w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	MSHYPER-V03	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G7	brc213x01	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,16
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	MODULAR SMART ARRAY 1000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 16.954,00	R$ 10.711,64
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	MODULAR SMART ARRAY 1000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 16.954,00	R$ 10.711,64
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000RM	5B1129A06044	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3676 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000RM	5B0749B14B1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3677 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000RM	5B0749B1586	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3624 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	-	200X60X111B	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,99	R$ 144,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	ESTSAC01	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G5	brc696x0w8	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	MSHYPER-V01	-	-	HP	7570-82X	8Q80H04	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	FSAC01	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G6	brc009x0N2	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	ISQEC	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G7	brc304x0x7y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.364,48	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	ORAW01	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G7	brc061x4q	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	IB2	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G7	brc061140	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPORAP1	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc918x01m	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPORA02	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc918x01k	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE	-	-	-	HP	1440B	sgm03700M	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.000,00	R$ 717,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE	-	-	-	HP	1440B	sgm03160B1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.000,00	R$ 717,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE	-	-	-	HP	1440B	sgm03x0W8	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.000,00	R$ 717,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE	-	-	-	HP	3000GB	5GAL03160B	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.000,00	R$ 717,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS HSV340		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 16.954,00	R$ 10.711,64
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPMPP01	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G6	brc946x4Dc	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPPCT02	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc918x01p	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	BATERIA DO NO-BREAK	-	-	-	APC	bat1500Rm	qb1240151512	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 34,90	R$ 49,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	BATERIA DO NO-BREAK	-	-	-	APC	bat1500Rm	qb1234234534	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 34,90	R$ 49,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000	sb1213245455	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000	sb1213245427	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3641 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	-	210X60X119	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,99	R$ 144,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3642 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPDBR01	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G3	brc834x0r9	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3643 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPDBR01	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G3	brc213x0m6	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CTSSAC05	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G5	brc918x01w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	DBVWEB	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G7	brc1074x01	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	BLADE CENTER S	-	-	IBM	8886	13QA307	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPPCDV	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc918x01q	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL160G6	brc946x4Dt	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	734AC01	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL385	brc946x10p	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	ORALHA1	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G6	brc9514025	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - 44	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPBCL02	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G7	brc1104x1w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3669 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SPMEB BKT	-	-	HP	HP PROLIANT DL320G5P	brc0852411b	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CF3	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G3	brc7854x0N	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	2163 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	4 PM SWITCH	ETH 48	-	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 362,99	R$ 671,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000RM	jb1049502251	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000RM	jb1049502216	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3621 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	-	200X60X114	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,99	R$ 144,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 24 POL	-	-	-	SAMSUNG	B1630N	B12HB9B00778HZ	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07

OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METAMBO SP	METAMBO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE					HP	HP STORAGE WORKS 8- [illegible] FIBRE CHANNEL SWITCH	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$	16 394 00	R$	18 911 84
OFFICER DISTRIBUIDORA	3025 OFFICER DISTRIBUIDORA METAMBO SP	METAMBO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE					HP	HP STORAGE WORKS 8-[illegible] FIBRE CHANNEL SWITCH	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$	16 394 00	R$	18 911 84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METAMBO SP	METAMBO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR					HP	HP PROLIANT DL340P G[illegible]	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$	4 098,00	R$	4 273,33

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	TABELA	DESCRIÇÃO	COMPARTIMENTO	DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	0760990170	-	-			Movels e utensilios	10	R$ 4.000,00	R$ 2.840,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	1912 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560830844	-	-			Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 165,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	282 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	-			Movels e utensilios	10	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4898 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	HP COMPAQ 6200	brq8232fd2	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4871 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL	-	-	-	-	SAMSUNG	B163SN		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	9630	00815042381	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	166 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	88 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0630840844	-	-			Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 165,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1063b34398	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	844 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP PROBOOK 64260	brq1480134	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.328,03	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	00815042577	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	2293 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	264 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560830844	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS 600	3960160047	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	00815201473	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560830844	-	-	TRADE TIA MOBILI			Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1013 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0530550855	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000R	4777570245	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 379,48	R$ 181,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	286 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	DIGITABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	285 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560830844	-	-	TRADE TIA MOBILI			Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3385 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO		PE0RTTJY	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1132e80136	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 2° - SP	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	9630	00815041416	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL	-	-	-	SAMSUNG	B2230	B13MMJB600179N	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4899 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	HP COMPAQ 6200	brq8232fdf	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1140e49626	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	278 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560830844	-	-	TRADE TIA MOBILI			Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3306 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 630	brq8279hn8	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.328,03	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4453 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL	-	-	-	SAMSUNG	B193AN	011BMJHQ50196 bc	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	9630	00815042762	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	278 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560830844	-	-	TRADE TIA MOBILI			Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000R	611781189121	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 379,48	R$ 181,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	9630	00815201499	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	664 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E40	7N427169p7N29p2	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.328,03	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4396 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL	-	-	-	SAMSUNG	B163SN	B12JHQA802886J	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	662 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP PROBOOK 640 G1	brb176hnh	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.328,03	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1015 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0760148870	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 529,00	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 POSICOES	-	0760990170	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 6.000,00	R$ 2.880,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	134 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0630830844	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1063b33602	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 25 POL	-	-	-	PHILIPS	256e3qjb	6abe1147053346	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	9630	00815201440	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1711 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0590840850	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	19 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	133 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0560830844	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICE3 DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1132e80428	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4391 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP PROBOOK 64360	brq14967ns	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.328,03	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	1408-I	13ar0467P13P	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	166 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	1180880250	-	-	TRADE TIA MOBILI			Movels e utensilios	10	R$ 300,00	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	192 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	37 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1749 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0530550855	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1773 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	173 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1917 OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	-	0520842851	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1967 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	34 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4486 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	297 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	0520842851	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1987 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER	-	-	-	HP	HP COLOR LASERJET 2600N		Impressora, scanner e outros acessorios	2	R$ 290,00	R$ 17,91
OFFICE3 DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER	-	-	-	HP	HP COLOR LASERJET P4015N	brdkj41869	Impressora, scanner e outros acessorios	2	R$ 299,49	R$ 17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1140e60030	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	SCANNER	-	-	-	PFU LIMITOR	M1600	M1600 DE1917	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 399,00	R$ 263,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	387 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	0560830844	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1140b31222	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	623 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP PROBOOK 64260	brq1495736	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.328,03	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4298 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL	-	-	-	SAMSUNG	B193AN	011BMJHQ80196Q	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	346 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	0760990170	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 300,00	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	125 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/6 GAVETAS	-	0720840846	-	-	BELLART			Movels e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	10	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1816 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0760148870	-	-				Movels e utensilios	10	R$ 529,00	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	ESTACAO DE TRABALHO C/ 8 POSICOES	-	0760328170	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 4.600,00	R$ 3.315,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	128 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	0560830844	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICE3 DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1063b34396	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	9630	00815042721	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4492 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 24 POL	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	4QABHQFP80414L	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	129 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/6 GAVETAS	-	-	0560830844	-				Movels e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICE3 DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1266d03322	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	-	AVAYA	9630	00815201211	Movels e utensilios	15	R$ 949,09	R$ 886,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	4QABHQFP80415K	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 326,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	652 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.328,03	R$ 1.007,76

OFFICES DISTRIBUIDORA	1760 OFFICES DISTRIBUIDORA 4º SP	4º		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA							Alocação e atualização	15	R$	436,67	R$	394,34
OFFICES DISTRIBUIDORA	1825 OFFICES DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR				GIROFLEX			Alocação e atualização	15	R$	436,67	R$	394,34
OFFICES DISTRIBUIDORA	2244 OFFICES DISTRIBUIDORA 1 SP	1		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0920452097			TRADE "DA MOBILI			Alocação e atualização	15	R$	223,99	R$	202,17
OFFICES DISTRIBUIDORA	1760 OFFICES DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0920452097			TRADE "DA MOBILI			Alocação e atualização	15	R$	223,99	R$	202,17
OFFICES DISTRIBUIDORA	2244 OFFICES DISTRIBUIDORA 1 SP	1		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0920452093						Alocação e atualização	15	R$	223,99	R$	202,17
OFFICES DISTRIBUIDORA	2244 OFFICES DISTRIBUIDORA 1 SP	1		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0920452093			TRADE "DA MOBILI			Alocação e atualização	15	R$	223,99	R$	202,17
OFFICES DISTRIBUIDORA	1720 OFFICES DISTRIBUIDORA 1º SP	1º		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS		0920452089			TRADE "DA MOBILI			Alocação e atualização	15	R$	223,99	R$	202,17
OFFICES DISTRIBUIDORA	1760 OFFICES DISTRIBUIDORA 4º SP	4º		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS		0920452089			TRADE "DA MOBILI			Alocação e atualização	15	R$	223,99	R$	202,17
OFFICES DISTRIBUIDORA	1760 OFFICES DISTRIBUIDORA 4º SP	4º		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0920452093						Alocação e atualização	15	R$	223,99	R$	202,17
OFFICES DISTRIBUIDORA	1760 OFFICES DISTRIBUIDORA 4º SP	4º		ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0920452093

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	UNIDADE	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA MENSAL	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1753 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	41 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	47 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	19	R$ 436,17	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1787 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	365 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	GEOFLEX			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	185 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	GEOFLEX			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1713 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057X03X0046	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1697 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057X03X0046	-				Moveis e utensilios	19	A$ 223,59	DE 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057X03X0046	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	DE 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	288 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057X03X0046	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	DE 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1704 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057X03X0046	-				Moveis e utensilios	16	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	95 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X04Z0051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	261 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	056X04X0046	-				Moveis e utensilios	17	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X04Z0051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	DE 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	99 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X04Z0051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	DE 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	266 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	056X04X0046	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	605 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	1930U		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1 528,83	R$ 1 007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	19	R$ 949,99	DE 686,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	183 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1 007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4328 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	PHILIPS	190v5b/k/76		COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 795,18	R$ 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	19	R$ 949,00	DE 686,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,14	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,14	R$ 436,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	6431 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	7430U		COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 1.528,83	R$ 1 007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4389 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S20A300B		COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 499,16	R$ 329,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1620 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410		Moveis e utensilios	19	R$ 949,99	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	616 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	7430U		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1 528,00	DE 1 007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410		Moveis e utensilios	19	R$ 949,00	DE 686,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	0	R$ 662,18	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	611 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	7430U		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1 528,63	DE 1 007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S23A50		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3416		Moveis e utensilios	19	R$ 949,99	DE 686,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410		Moveis e utensilios	17	R$ 949,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4326 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	PHILIPS	200v5b/k/79		COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4986 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	5430		COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 3.528,20	DE 1 007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3416		Moveis e utensilios	19	R$ 949,00	R$ 686,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4679 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19A300B		COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 495,16	R$ 329,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410		Moveis e utensilios	78	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	9	QE 275,40	DE 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410		Moveis e utensilios	19	R$ 949,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS RS 600		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1608 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA BM L	-	074X140X140060	-				Moveis e utensilios	19	R$ 389,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	1613 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA, C/ESTENSAO DE VIDRO	-	110X140X080	-				Moveis e utensilios	95	R$ 150,00	DE 100,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1613 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA, C/ESTENSAO DE VIDRO	-	110X140X080	-				Moveis e utensilios	95	R$ 150,00	DE 100,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1616 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X03Z0051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,34	DE 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3809 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X03Z0051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÕES (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VIDA ÚTIL(ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	3411 OFFICER DISTRIBUIDORA - 9º - SP	9º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	074X080X050	-	TRADE TEC MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 300,00	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 3º - SP	3º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4B1212P61348	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4586 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 8200	brg2321d7c	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 980,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	3971 OFFICER DISTRIBUIDORA - 3º - SP	3º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL	-	-	-	SAMSUNG	B19S0N	0118hqaz3009h0l	COMPUTER PERIPHERALS	2	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 3º - SP	3º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	4YAY4	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 236,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 POSICOES	-	074X286X178	-				Moveis e utensilios	10	R$ 3.400,00	R$ 2.456,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1093 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	52 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1765 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 414,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1408 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1408 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRADE TEC MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	492 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRADE TEC MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1099 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRADE TEC MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1925 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE C DE MADEIRA REVEST. DE MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TEC MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4433 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 3000 MT	brg330b0m	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 980,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4B1040p31456	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,99	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	5YAT6	2410	07W564S49227	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 18 POL	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cm16hqnx100345j	COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	5766 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cm16hqnx900779d	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3731 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	6YAYA	2410		Moveis e utensilios	20	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	520 OFFICER DISTRIBUIDORA - 6º - SP	6º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	5CD443K2PH	COMPUTER PERIPHERALS	2	R$ 1.528,63	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	5903 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 5050 MT	brg04d9tbl	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.096,51	R$ 980,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4B1039p04467	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,36	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	4YAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	6088 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1908B	0118hqazn11513w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4062 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B19S0N	0118hqazk101jt	COMPUTER PERIPHERALS	0	R$ 893,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1820 OFFICER DISTRIBUIDORA - 5º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X160X070	-				Moveis e utensilios	10	R$ 539,99	R$ 309,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 POSICOES	-	074X190X170	-				Moveis e utensilios	10	R$ 2.800,00	R$ 2.883,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	299 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X160X070	-				Moveis e utensilios	10	R$ 539,99	R$ 309,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 POSICOES	-	074X190X170	-				Moveis e utensilios	10	R$ 2.800,00	R$ 2.883,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	1903 OFFICE2 DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	144 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	33 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1773 OFFICER DISTRIBUIDORA - 3º - SP	3º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2188 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 414,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1784 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1798 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1795 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1731 OFFICE2 DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	DIN OPLEX			Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	642 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	649 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1865 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	643 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	499 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	28 OFFICER DISTRIBUIDORA - 8º - SP	8º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	156 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	101 OFFICER DISTRIBUIDORA - 5º - SP	5º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	86 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	074X190X170	-				Moveis e utensilios	10	R$ 4.400,00	R$ 2.883,60

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	UNID.	MOBÍLIA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL ANOS	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)		VALOR DE MERCADO (VM)	
OFFICER DISTRIBUIDORA	1988 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS		074080080980	-	ALBAPLEX			Moveis e utensilios	10	R$	300,00	R$	210,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	1991 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS		074080080980	-	ALBAPLEX			Moveis e utensilios	10	R$	300,00	R$	210,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	1989 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ARMARIO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		110080080980	-	ALBAPLEX			Moveis e utensilios	10	R$	300,00	R$	210,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	JATO DE TINTA	-	-	HP	OFFICE JET ENTERPRISE COLOR MFP X585		Impressoras, scanner e outros acessorios	2	R$	299,00	R$	17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	4126 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 3008 MT	brgt2007g	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.416,51	R$	906,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS DE 400	4b1041jb36345	COMPUTER PERIPHERALS	5	DE	662,94	DE	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3929 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	A33MW	cm164bqcq14003170	COMPUTER PERIPHERALS	6	R$	493,16	DE	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	A33MW	cm164bqcm08411nm	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	864 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/ VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	05Qm4n4006b73	Moveis e utensilios	10	R$	949,00	DE	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	496 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	050080080960	-				Moveis e utensilios	10	AS	223,59	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2122 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	053080530950	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3116 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T430	PE-0Pb44 13/09	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.520,83	R$	1.097,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	846 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	B2BMbqbc08339Sc	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	691 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$	949,00	DE	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	3777379327	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	275,60	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	688 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	050080080960	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	DE	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3676 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	IN 9571-8 NF	LYC2C75	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.416,51	R$	906,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b121ip35602	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3783 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$	949,00	R$	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S33MW	cm164bqcq1042b0m	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	AL	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S33MW	cm164qbm04091nm	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	DE	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	495 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	050080080960	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	DE	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1896 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	053080230951	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	AS	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS 00 600	4b1206ip37779	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	10N54S202197	Moveis e utensilios	10	R$	949,00	DE	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	6411 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	S1 V194H	0144bqbb0005dr	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$	325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4271 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	S1 V194H	0144bqbb0005Jm	COMPUTER PERIPHERALS	6	R$	493,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 4/2 GAVETAS	-	050050080960	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2345 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	053080530950	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	DE	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	6405 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 3008 MT	brgt3508mm	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.416,51	R$	906,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 696	4b1004ip09623	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4347 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 94 POL.	-	-	-	HP	0163DN	0151bqbb027676	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4348 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	0163DN	0121bqbb000018y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	DE	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	05QA5800016432	Moveis e utensilios	10	R$	949,00	DE	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1357 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$	949,00	R$	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4116 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	LG	W1643C-PF	305qpsdb0696	COMPUTER PERIPHERALS	0	R$	493,16	DE	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	644 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 440 G1	brj4040ta1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.520,83	R$	1.097,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b101ip04650	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	662,94	AS	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	PHILIPS	200sw9fq6_78	5A0419299552229	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	2345 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07N082582 HM	Moveis e utensilios	10	R$	949,00	DE	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	3877979999	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	275,60	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	41 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	050080080960	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2042 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	070050080960	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	DE	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	601 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 440 G1	brj4309vbd	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.520,83	R$	1.097,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4208 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B19B300	B1180qbb0050Nc	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	DE	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	10N54S300452	Moveis e utensilios	10	R$	949,00	R$	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	3777370473	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	275,60	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	3777370412	COMPUTER PERIPHERALS	0	R$	275,60	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	1989 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	053080330951	-				Moveis e utensilios	10	R$	223,59	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4286 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B19B300	B1140qbb0050Mp	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	5142 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07N0545B5411	Moveis e utensilios	25	R$	949,00	R$	668,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$	949,00	R$	668,09

TERMO DE ABERTURA ( )

TERMO DE ENCERRAMENTO (X)

Processo nº 0423706-17/2015.

Nesta data, às fls._____, inicia-se o _____ volume destes autos.

Nesta data, às fls. 2805. **, encerra-se o** 1º **volume destes autos.**

Rio, 09 / 03 / 2016.

- Matr. 01/

Suzana Cohn
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30453

Avaliado em ___/___/___
Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

150-V

0423706-17.2015.8.19.0001

16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv:	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv:	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)

GUIA PARA FURAR

JUIZ: EM Dr. PAULO ASSED ESTEFAN
Evencio

TJERJ - 05/08/2019 15:35:42 - Volume: 15 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290151108733.01-65

ESSOA IDOSA
E AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: _____ / _____ / _____

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

7535-651-1503

s/nº

TERMO DE ABERTURA (X)

TERMO DE ENCERRAMENTO ( )

Processo nº 0423706-17/2015.

Nesta data, às fls. 2106**, inicia-se o** 15º **volume destes autos.**

Nesta data, às fls._____**, encerra-se o** _____ **volume destes autos.**

Rio, 01 **/** 03 **/** 2016.

- Matr. 01/

Suzana Cohn
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/3643

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	BANHEIRA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE I.T.	VNE MANUAL	VALOR DE DEPRECIAÇÃO (VD)	VALOR DE REVELADO (VR)
OFFICER DISTRIBUIDORA	4338 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	1163BN	0121lbqp8a8004	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4879 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	1163BN	2061bqjc400975d	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4876 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	COMPAQ 5000 MT	brg042bqq	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 988,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1018p01625	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 438,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1617 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0570X480X46	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1345 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	650X480X56	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4273 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP PRO 3130 MT	brg106Q3lb	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 988,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1004p00e02	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 438,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4678 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	1163BN	0121bqac404b49w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4399 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	1163BN	0121bqb8000E30e	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	AVAYA	9630	08w01E5E0439	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	252 OFFICE'S DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0620X520X021	-	TRADE MT MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1799 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0530X530X053	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1046p04820	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1776 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	961 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 260 G2	brjs490b7f	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.085,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4620 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR 00 VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1953HBB	0208bqac913402N	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLRS DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1 4020	cm160qbb04077c	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR 00 VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	1163BN	cm160qbq3402746	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	1027 OFFICES DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	6319 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	-	-	-	LENOVO	M 1577-61P	L1C33AM	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 988,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1150p09411	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 438,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	48 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	065X06X506	-				Moveis e utensilios	15	R$ 323,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2351 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	357X048X046	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	662 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M 1577-61P	L1C2DPP	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 988,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1046p31448	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 438,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4487 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	1193BN	0118bqab4106N4F	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4488 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	1193BN	0118bqbb029448	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	08W540023339	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1696 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0580X590X046	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	59 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	058X059X046	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	94 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	058X059X046	-				Moveis e utensilios	15	R$ 323,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	92 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	058X059X046	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	86 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	062X043X056	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4B1618P04066	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 360,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4346 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M 1577-61P	L1C2BWL	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 988,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	4408 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	1163BN	0B0b1bqjc40425bm	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4434 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	1163BN	0B0b1bqjc40427kb	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	3094 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	08w026502F994	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2115 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	12	R$ 949,10	R$ 604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4469 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	1163BN	0121bqac40b719b	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4107 OFFICE'S DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	1163BN	0121bqcbd02664R	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4682 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	-	-	-	LENOVO	M 1577-61P	L1C52CB	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.496,51	R$ 988,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b104 3p34C99	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b104 3p37230	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	307 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M 1577-61P	L1C99BL	COMPUTER PERIPHERALS	0	R$ 1.496,51	R$ 988,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	633AW	cm160qbq307579w	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	633AW	cm160qbq2106077t	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 470,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	2193C900F	v1Wfbd4716594p	COMPUTER PERIPHERALS	2	R$ 493,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	625 OFFICE'S DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 6440B	brg2307jr	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.007,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 DIS OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	05QW44B09686	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 604,99

2406

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	5777360040	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	5777379811	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	2752 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	163 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S	brg1450mm	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1 528,83	R$ 1 007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	564 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N	B11Bhqsbz203553r	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4084 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N	0118hqsps11531f	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4081 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N	0118hqsps11494m	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4081 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07f0473080869	Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3977 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 6005	brg5280udt	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.419,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOR)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1423s00967	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2397 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	0745\1400819	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 339,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO C/ 5 PONTOES	0745\529013 76	-	-				Moveis e utensílios	12	R$ 4.900,00	R$ 3.115,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	3396 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07f0539500093	Moveis e utensílios	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1047b34343	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	557 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19D300	0268hqsc0094434	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	516 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	NP400B5C-S0 4BR	brg1hqb400B2168	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	536 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brg1390490	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	PHILIPS	226v4lsb2/57	0ubi1299939743	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1418s04161	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	992 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brb134 3d0c	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	PHILIPS	226v3lsb2/78	0ubi1217934393	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	1061 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	05ppp08000919	Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3375 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 17 POL.	-	-	-	HP	HP W17E	4C1 9bbbbb00219f	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S20A300B	0268hqsc0094434	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07f0539500093	Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1240s01329	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	562 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brb4999tm	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 24 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N	B12Hbsbz706493b	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	5777379811	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	2398 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	0745\1400819	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 339,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 POSICOES	0745\529013 78	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 4.900,00	R$ 3.115,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	11ff\82687273	Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3116 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07f0462482317	Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3356 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 17 POL.	-	-	-	HP	HP W17E	brc0021Ghf	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4276 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4320S		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	5777379814	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES600	4b1123s04268	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4082 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	0268hqsc1124738	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	663 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	G430	L1-G0P2 09/09	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 23 POL.	-	-	-	PHILIPS	226v4hsb2/57	0ubi1299939726	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S	brg2077jdq	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	2116 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07f0549049456	Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000B	5810349185	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES600	4b1048s31660	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	15	R$ 949,00	R$ 663,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	989 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T440P		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	C19C300F		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES600	4b1242s00279	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1035 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4096 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19H300B	0268hqsc1482f9 tp	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 419,16	R$ 325,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	662 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 440 G1	brb4040mrj	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	5080 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brb134 bp7j	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3346 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07f0504540993	Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES600	4b1013s14485	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cm16hqc200261z	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 693,16	R$ 329,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	949 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	Y430	bs1172pb31941	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensílios	19	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T1	SALAO 1º ANDAR	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES600	4b1128p31941	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 642,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T1	SALAO 1º ANDAR	RACK METALICO	-	190x66x60A1	-				COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 219,99	R$ 144,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T1	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	3COM	SUPER STACK 4500-09		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 3.260,00	R$ 2.290,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T1	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	HP	2510G-48 J9280A		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 3.260,00	R$ 2.290,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T1	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	HP	2510G-48 J9280A		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 3.260,00	R$ 2.290,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T1	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	-	HP	2510G-24 J9279A		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 1.015,28	R$ 1.089,56
OFFICER DISTRIBUIDORA	2059 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	15	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2063 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	76	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2060 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 09 ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2077 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	2062 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2058 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	76	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2064 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2066 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2067 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2095 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	11	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2088 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	11	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2057 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	19	R$ 349,00	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2082 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensílios	15	R$ 349,00	R$ 222,79

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CADASTRO	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE	VIDA	VALOR DE VISTORIA (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2089 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2092 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2081 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2091 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2067 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2071 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2070 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2056 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2055 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2052 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2066 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2061 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2062 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2079 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2078 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2063 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2074 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2091 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2091 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2068 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2088 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2058 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2076 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 05 ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2069 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 06 ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	456 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2092 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2094 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	085 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2102 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO C TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0742000000002	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 329,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0742000000002	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 329,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2099 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0742000000002	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 329,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	210E OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA OVAL REVEST. EM MELAMINA	-	0742000001000	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 329,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2101 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0742000000000	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 329,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2105 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0742000000000	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 329,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2106 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0742000000000	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 329,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2073 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE TETO	-	-	TOTAL LINE				15	R$ 1.889,55	R$ 1.362,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	2073 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE TETO	-	-	CARRIER				15	R$ 1.889,55	R$ 1.362,98
OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		FORNO DE MICROONDAS	-	1,25W	-	BRASTEMP	BMS29ABMBNA	ML73466643		15	R$ 376,46	R$ 269,96
OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		FORNO DE MICROONDAS	-	-	-	ELETROLUX	ME733	35243419		15	R$ 334,46	R$ 269,96
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		TELEVISOR COLOR DE LCD DE 50POL.	-	-	-	LG				15	R$ 1.498,01	R$ 1.349,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		BANCADA SUSPENSA TIPO PRATELEIRA EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	17m050	-	-	-				15	R$ 245,90	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REPETITORIO		SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE TETO	-	-	CARRIER				15	R$ 1.889,55	R$ 1.362,98
0 - SUB SOLO - SP		SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEVISOR COLOR DE LCD DE 42POL.	-	-	-	LG	42LH549C	307mpp0h634		15	R$ 1.436,37	R$ 1.081,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpm00190		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpp00199		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpk04968		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpk00966		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpk00965		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpk00976		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpm00339		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	LG	E224 NYP-PN	307mpk00373		5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ROTEADOR	-	-	-	CISCO	RVP10 10/100 16-PORT VPN ROUTER	abs1346137J		5	R$ 999,01	R$ 346,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO	-	-	HAGIS	REP V4 80		5,80138E+12	15	R$ 3.423,71	R$ 2.612,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	ACD V4	APC	BACS-UPS ES 600	4B1207470384		5	R$ 963,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1023 OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	HEAD SET	-	-	-	FILTRON	S 8010	3694		5	R$ 107,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	INTELBRAS	TI HIT 2168	CE1106090012DE		15	R$ 962,00	R$ 666,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	INTELBRAS	TI HIT 2168	IT1106090013		15	R$ 962,00	R$ 666,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	JATO DE TINTA	-	-	HP	HP OFFICEJET PCH 8600 PLUS	cn37m0dgq0f0hd		2	R$ 299,00	R$ 17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER	-	-	HP	LASERJET PRO 400	brqbf2vqjk		2	R$ 299,00	R$ 17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEVISOR COLOR DE PLASMA DE 42POL.	-	-	-	SAMSUNG	PL-42C55L	ak193vm4d19000		15	R$ 1.436,37	R$ 1.081,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	12.000 BTU/H	-	SPRINGER	42FHCA1255			15	R$ 1.889,55	R$ 1.362,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	18.000 BTU/	-	SPRINGER	42FHCA1855			15	R$ 1.889,55	R$ 1.362,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	18 000 BTU/	-	SPRINGER	42FHCA1855			15	R$ 1.889,55	R$ 1.362,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	REFRIGERADOR	FRIGO BAR	122 L	-	ELETROLUX	RE120	31505642		15	R$ 1.061,83	R$ 1.025,69
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0630400000	-	MARELLI				15	R$ 223,59	R$ 151,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0630400000	-	MARELLI				15	R$ 223,59	R$ 151,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	1400000050	-	-				15	R$ 777,80	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	-	1400000050	-	-				15	R$ 999,80	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 PORTAS	-	0740000050	-	-				15	R$ 340,00	R$ 216,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 PORTAS	-	0740000050	-	-				15	R$ 300,00	R$ 216,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	0741400L1400000	-	-				15	R$ 535,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	0741400L1400000	-	-				15	R$ 535,99	R$ 309,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA REDONDA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120	-	-				15	R$ 535,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	-	12 000 BTU/H	SPRINGER	42FHCA1255			15	R$ 1.889,55	R$ 1.362,98

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA/MODELO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO VIDA	VALOR DE REPOSIÇÃO NOVO	VALOR DE MERCADO NOVO
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM FORRO Em TECIDO C/6 POSICOES	-	0740X2400X162	-				Maveis e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM FORRO Em TECIDO C/6 POSICOES	-	0740X2400X162	-				Maveis e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO COM 6 TAMPOS DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X2400X120	-				Maveis e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO COM 6 TAMPOS DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X2400X120	-				Maveis e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	UNIDADE INTERNA	-	18000 BTU/H	TOTAL LINE			Maveis e utensilios	10	R$ 1.699,35	R$ 1.342,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE	CASSETE	-	18000 BTU/H	LG	LTICU181QLD	610NAT800626	Maveis e utensilios	10	R$ 1.699,35	R$ 1.342,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA DE RETIRADO	-	1100D.0200.06	-				Maveis e utensilios	10	R$ 1.260,00	R$ 995,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	1100D.0200.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 525,00	R$ 380,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO	-	1100D.0060.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO	-	0.600X1400D.06	-				Maveis e utensilios	15	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES	-	0740X4800X135	-				Maveis e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES	-	0740X4800X135	-				Maveis e utensilios	15	R$ 4.600,00	R$ 3.315,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X1400X70	-				Maveis e utensilios	15	R$ 520,75	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	RACK METALICO	-	1620X600X07	-				COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,00	R$ 144,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	HP	0410-24 J9278A			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.816,50	R$ 1.989,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ROTEADOR	-	-	HP	HP A-MSR 20-40 ROUTER #J2264			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 509,01	R$ 384,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	2307 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X1400X680	-				Maveis e utensilios	15	R$ 999,99	R$ 709,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2306 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	MESA REDONDA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X990	-				Maveis e utensilios	15	R$ 999,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2405 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2478 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	25	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA Em COURVIM	-	-	-	ARES LINE			Maveis e utensilios	25	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	12	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	13	R$ 309,99	R$ 272,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO Em COURVIM	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	4964 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	RETROPROJETOR	-	-	-	EPSON	H434A	X8BX2Y00260	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.199,00	R$ 1.449,31
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	TELA RETRATIL P/PROJECAO	2500X250	-	-	TELAS TEC			COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 533,12	R$ 379,58
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	TRIPE POTO PLESH BLACK BB	-	-	-	ATEX	AT-852	94	Maveis e utensilios	15	R$ 94,94	R$ 94,02
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	TRIPE CAMERA 8 SS	-	-	-	ATEX	AT-866	177	Maveis e utensilios	15	R$ 94,94	R$ 94,02
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	REPLETOR	-	-	-	ATEX DIGITAL LIGHT		87	Maveis e utensilios	15	R$ 279,99	R$ 573,20
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	REPLETOR	-	-	-	ATEX DIGITAL LIGHT		88	Maveis e utensilios	10	R$ 579,00	R$ 273,20
OFFICER DISTRIBUIDORA	2305 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	A70X1400X680	-				Maveis e utensilios	15	R$ 539,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2154 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X1400X680	-				Maveis e utensilios	15	R$ 539,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	970 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X1400X680	-				Maveis e utensilios	15	R$ 539,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2132 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X1400X680	-				Maveis e utensilios	15	R$ 539,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2298 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X1400X680	-				Maveis e utensilios	15	R$ 539,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2303 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO Em MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740X1400X680	-				Maveis e utensilios	15	R$ 539,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2525 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2532 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2551 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2529 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2527 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,99	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2534 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2547 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2545 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2544 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IPLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em ESTOFADA Em TECIDO	-	-	-				Maveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,79

OFFICER DISTRIBUIDORA	2949 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2950 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2952 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2943 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2956 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2944 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2948 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2951 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO										
OFFICER DISTRIBUIDORA	2147 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888		SAMSUNG						
OFFICER DISTRIBUIDORA	2146 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2129 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2089 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2131 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2129 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2364 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2113 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2366 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2130 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2361 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	1972 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2365 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2362 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2374 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	975 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2421 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	2155 OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 PORTAS		8745146888								
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	BEBEDOURO DE CARBRAMICO				BRA	GAF 3000					
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA TERREO SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MODULO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	PARA TROFEUS			

OFFICE

OFFICER DISTRIBUIDORA	2513 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1°	1 ELETRONICA	SALA CENTRAL TELEFONICA	RACK METALICO		2 (HP) 7100						COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	219,99	R$	109,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2546 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	DISTRIBUIDOR OPTICO								COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	619,99	R$	309,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2561 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	SWITCH C/24 PORTAS					3COM	SWITCH 5500G-EI 24 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	3.999,00	R$	1.999,50
OFFICER DISTRIBUIDORA	2568 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	SWITCH C/ 24 PORTAS					3COM	SWITCH 5500G-EI 24 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	3.999,00	R$	1.999,50
OFFICER DISTRIBUIDORA	2606 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	SWITCH C/24 PORTAS					3COM	SWITCH 5500G-EI 24 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	3.999,00	R$	1.999,50
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	SWITCH C/ 48 PORTAS					3COM	SWITCH 5500G-EI 48 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	5.399,99	R$	2.699,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2515 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	SWITCH C/ 48 PORTAS					3COM	SWITCH 4500 48 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	5.399,99	R$	2.699,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2514 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	SWITCH C 48 PORTAS					3COM	SWITCH 4500 50 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	5.399,99	R$	2.699,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2503 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	3 TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	AR CONDICIONADO	TIPO JANELA				LG	LOLO		Mesas e cadeiras	15	R$	1.599,99	R$	1.263,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	48PR RACK	0x0000000x7							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	219,99	R$	109,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	SWITCH C/ 12 PORTAS					JUNIPER	DX2200-C		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	499,99	R$	249,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	DISTRIBUIDOR OPTICO					HOMOLOGADO PELA OSMAX	FO DIO		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	616,99	R$	270,61
OFFICER DISTRIBUIDORA	3771 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 700		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	361,94	R$	136,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	3613 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	CADEIRA FIXA C/ ESTRUT DE ALº ASSENTO E S/ACOLCHOADO EM ESTOFADA EM TECIDO								Mesas e cadeiras	15	R$	599,00	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	3 TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	NO-BREAK					APC	SMART-UPS RT 1500	48 (48V) 30Ah4	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	361,94	R$	736,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	NO-BREAK					APC	SMART-UPS RT 2200	48 (2200J-2U0F)	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	361,94	R$	636,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3FFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	MODULO DE BATERIA					APC	SMART-UPS RT	48 (SUA1500J-2U)	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	36,99	R$	49,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3FFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL					AVAYA		24 (B	Mesas e cadeiras	15	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	677 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL					AVAYA		24 (B	Mesas e cadeiras	15	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3756 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL					AVAYA		24 (B	Mesas e cadeiras	15	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1578 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL					AVAYA		9630 [illegible]	Mesas e cadeiras	15	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL					AVAYA		9630 [illegible]	Mesas e cadeiras	15	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL					AVAYA		9630 [illegible]	Mesas e cadeiras	15	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL					AVAYA		9630 [illegible]	Mesas e cadeiras	15	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 2200		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	361,94	R$	636,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2754 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA E 4 GAVETAS		0 [illegible] 4						Mesas e cadeiras	15	R$	329,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3573 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFADA EM TECIDO C/3M RODIZIOS E BRACOS								Mesas e cadeiras	15	R$	436,07	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3574 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	3 TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFADA EM TECIDO C/3M RODIZIOS E BRACOS								Mesas e cadeiras	15	R$	436,07	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3576 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFADA EM TECIDO C/3M RODIZIOS E BRACOS								Mesas e cadeiras	15	R$	436,07	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3578 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFADA EM TECIDO C/3M RODIZIOS E BRACOS								Mesas e cadeiras	15	R$	436,07	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3579 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	CADEIRA GIRATORIA COM ESTOFADA EM TECIDO COM RODIZIOS E BRACOS								Mesas e cadeiras	15	R$	436,07	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	526 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA		0 [illegible] 16			ALBAFLEX			Mesas e cadeiras	15	R$	599,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	365 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	ARMARIO BAIXO EM MELAMINA COM 2 PORTAS		0 [illegible] 38			ALBAFLEX			Mesas e cadeiras	15	R$	599,00	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFONICA	APARELHO DE AUDIO COMPETENCIA	ARMANI				POLYCOM	POLYCOM SOUNDSTATION 2	HS1 1Z2B2F3Z	Mesas e cadeiras	15	R$	2.149,17	R$	1.397,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	TELEFONE LCD DE 40 POL.	7°	SALA CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE LCD DE 40 POL.						SAMSUNG	UN40H6400AG	0 [illegible] 4	Mesas e cadeiras	15	R$	2.749,17	R$	1.397,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4572 OFFICE DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT					CISCO	AIR-CAP3502-A-K8	POL 15/1584P3	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.349,99	R$	843,68
OFFICER DISTRIBUIDORA	4592 OFFICE DISTRIBUIDORA 1 SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT					CISCO	AIR-CAP3502-A-K9	POL 15/1584P1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.349,99	R$	843,68
OFFICER DISTRIBUIDORA	4591 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT					CISCO	AIR-CAP3502-A-K8	POL 15/1584P3	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.349,99	R$	843,68
OFFICER DISTRIBUIDORA	39 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT					CISCO	AIR-CAP3502-A-K9	POL 15/1584P4	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.349,99	R$	843,68
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO				MARS HONRO	REP V2 08	5.001656 12	Mesas e cadeiras	15	R$	3.622,71	R$	2.912,18
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO				MARS HONRO	REP V2 08	5.001656 12	Mesas e cadeiras	15	R$	3.622,71	R$	2.912,18
OFFICER DISTRIBUIDORA	4579 OFFICE DISTRIBUIDORA MELAMINE SP	MELAMINE	TI	SALAO	ACCESS POINT					CISCO	AIR-CAP3502-A-K9	POL 15/1584P8	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.349,99	R$	843,68
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO				HONRY	PRISMA I	4.001656 12	Mesas e cadeiras	15	R$	3.622,71	R$	2.912,18
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO				MARS HONRO	REP V2 08	5.001656 12	Mesas e cadeiras	15	R$	3.622,71	R$	2.912,18
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 PORTOES		0 M X 277 X 140						Mesas e cadeiras	15	R$	7.499,00	R$	2.499,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 PORTOES		0 M X 275 X 140						Mesas e cadeiras	15	R$	7.499,00	R$	2.499,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 PORTOES		0 M X 275 X 140						Mesas e cadeiras	15	R$	7.499,00	R$	2.499,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 PORTOES		0 M X 275 X 140						Mesas e cadeiras	15	R$	7.499,00	R$	2.499,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	368 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA								Mesas e cadeiras	15	R$	329,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	16199 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	588 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	1584 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3594 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA								Mesas e cadeiras	15	R$	599,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	11 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	42 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,1
OFFICER DISTRIBUIDORA	1582 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	543 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA								Mesas e cadeiras	15	R$	599,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	545 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	547 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	565 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible] 50			TRAQC do MOBILI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 PORTOES		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	12	R$	A 000,00	R$	2.002,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 PORTOES		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	18	R$	A 000,48	R$	3 003 48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 8 PORTOES		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	15	R$	4 000,00	R$	3 000 48
OFFICER DISTRIBUIDORA	68 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	95 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	98 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]			LAVORI			Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	92 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	96 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	65 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA E 4 GAVETAS		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	69 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	75 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	11 OFFICE DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 [illegible]						Mesas e cadeiras	15	R$	323,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	34 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	10	R$	436,6	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2257 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	10	R$	436,6	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1879 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	15	R$	736,7	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	60 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	15	R$	436,6-	R$	534 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	86 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	19	R$	436,07	R$	514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1799 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	10	R$	436 07	R$	514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	90 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	10	R$	436 97	R$	214 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	41 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	15	R$	436 81	R$	214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1984 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODEIOS								Mesas e cadeiras	10	R$	436,07	R$	214,34

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	MOBÍLIA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIL	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	56 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4966 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2427 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4952 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	454 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	35	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1354 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	16	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	471 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	458 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4946 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	459 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4998 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	461 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	352 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1701 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	46 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	43 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	354 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	56 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	22 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,46	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	21 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	78 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	9 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	12	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	4 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	23 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	14 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	26 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	29 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIM C/BRACOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	152 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO INOX REVEST. EM MELAMINA	-	A 7508 99	-				Movels e utensilios	13	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	134 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO INOX REVEST. EM MELAMINA	-	B 7508 99	-				Movels e utensilios	13	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2 128 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	B 7561140MB 04	-				Movels e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 309,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	3704 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA P IMPRESSORA	-	B 7765 MBD 44	-	BELLAERTE			Movels e utensilios	15	R$ 329,46	R$ 309,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	106 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2491 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	7 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	12	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	16 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	5 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	16	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	354 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	33	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 9 POSICOES	-	P 75MBRA140	-				Movels e utensilios	15	R$ 4 600,00	R$ 3 319,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	1714 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	G 9508 3060 43	-				Movels e utensilios	13	R$ 222,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	123 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	G 9508 3060 43	-				Movels e utensilios	13	R$ 222,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	296 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	G 9508 3060 43	-				Movels e utensilios	15	R$ 222,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	134 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	G 5060 3060 45	-				Movels e utensilios	13	R$ 222,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	124 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	G 9508 3060 43	-				Movels e utensilios	15	R$ 222,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	132 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	G 5060 3060 43	-				Movels e utensilios	15	R$ 222,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	126 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	G 5060 3060 43	-				Movels e utensilios	15	R$ 222,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	137 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/05 PORTAS	-	1540X1400MB 44	-				Movels e utensilios	19	R$ 999,08	R$ 725,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	131 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	1400MB 800MB 47	-				Movels e utensilios	15	R$ 999,99	R$ 725,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	136 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	B 6MBB 8MDB 02	-				Movels e utensilios	19	R$ 308,08	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/ 05 PRATELEIRAS	-	1770X1800MB 30	-				Movels e utensilios	13	R$ 629,99	R$ 456,86
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/ 05 PRATELEIRAS	-	1770X1800MB 30	-				Movels e utensilios	13	R$ 629,99	R$ 456,86
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/05 PRATELEIRAS	-	1770X1800MB 30	-				Movels e utensilios	13	R$ 629,99	R$ 456,86
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/05 PRATELEIRAS	-	1770X1800MB 30	-				Movels e utensilios	13	R$ 629,99	R$ 456,86
OFFICER DISTRIBUIDORA	397 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REUNIAO	B 96 X 1 30	-				Movels e utensilios	13	R$ 329,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	538 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	678 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,45	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	486 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALT./LAR. E LARGURA E PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL MENSAL	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VME)
OFFICER DISTRIBUIDORA	339 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	383 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	369 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	402 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	388 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	362 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	355 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	369 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	377 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	379 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	405 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	381 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	361 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	1608-1 BLK	13WZ261178KF7	Moveis e utensilios	15	R$ 849,08	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3917 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	APARELHO DE AUDIO CONFERENCIA	COM VISOR	-	-	POLYCOM	SOUNDSTATION2	H80953522 1P0	Moveis e utensilios	15	R$ 7.165,19	R$ 5.349,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	TELEVISOR COLOR DE LCD DE 39POL.	-	-	-	SAMSUNG	UN55C6900RH	2HEC5DJC600249W	Moveis e utensilios	15	R$ 2.359,09	R$ 1.844,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	130 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	e. 3X1400X110	-				Moveis e utensilios	15	R$ 1.286,00	R$ 926,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	ESTANTE DE MADEIRA VERTICAL C/4 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	-	2310X350X 63	-				Moveis e utensilios	15	R$ 429,90	R$ 434,86
OFFICER DISTRIBUIDORA	402 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0. 750X2561115	-				Moveis e utensilios	15	R$ 1.288,00	R$ 928,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	369 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	379 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	382 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	402 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	384 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	388 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	MESA DE MADEIRA E/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA P/ MICROCOMPUTADOR	-	0. 733X 600X 65	-				Moveis e utensilios	19	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	TELEVISOR COLOR DE LED DE 32POL	-	-	-	SAMSUNG	T27D390LB	7JC3H0HD500992H	Moveis e utensilios	13	R$ 1.076,32	R$ 776,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	TELEFONE DE TECLAS	-	-	-	SIEMENS	EUROSET 3005	EPDH1000044	Moveis e utensilios	19	R$ 127,38	R$ 91,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 600	4B1833P08521	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	334 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	398 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	334 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	387 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	326 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	353 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100010-2001	11NT524502487	Moveis e utensilios	19	R$ 949,08	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL	-	-	-	SAMSUNG	F229	YW2HHAQM905862	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 650,13	R$ 325,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	383 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0. 72X2000160	-				Moveis e utensilios	15	R$ 1.288,00	R$ 928,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	366 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0. 34X2000120	-				Moveis e utensilios	13	R$ 1.288,00	R$ 928,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100010-2001	11NT524502489	Moveis e utensilios	13	R$ 949,08	R$ 684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 300	4B1844P04526	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	6666 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	TELEVISOR COLOR DE LCD DE 32POL.	-	-	-	SAMSUNG	UN32D5500RG	2102MJDJSAC304340D	Moveis e utensilios	13	R$ 1.076,32	R$ 776,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	600 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	369 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	378 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	368 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	367 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	352 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0.96X2500120	-				Moveis e utensilios	19	R$ 1.288,00	R$ 928,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	09051105002268	Moveis e utensilios	19	R$ 949,08	R$ 684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	6578 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	TELEVISOR COLOR DE LE D DE 32POL	-	-	-	SAMSUNG	T27B390LB	7JC3H0FD900648T	Moveis e utensilios	19	R$ 1.076,32	R$ 776,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	361 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	PRATELEIRA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA SUSPENSA	-	1040X0.42	-				Moveis e utensilios	19	R$ 190,42	R$ 137,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	362 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	PRATELEIRA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA SUSPENSA	-	1040X0.42	-				Moveis e utensilios	19	R$ 190,42	R$ 137,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	363 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	PRATELEIRA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA SUSPENSA	-	1040X0.42	-				Moveis e utensilios	15	R$ 190,43	R$ 137,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	788 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	MESA DE MADEIRA REVEST. EM FORMICA	-	0. 37X0.440X0.32	-				Moveis e utensilios	13	R$ 319,99	R$ 249,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	364 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	A 2400 A0 34	-	ALBERFLEX			Moveis e utensilios	19	R$ 300,08	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	365 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	0. 2400 A0 34	-	ALBERFLEX			Moveis e utensilios	19	R$ 300,08	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	9110 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	MICROCOMPUTADOR	-	-	-	HP	HP COMPAQ 8200	BRC2122F0LT	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.474,31	R$ 984,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 600	4B1844P32314	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	386 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	367 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	369 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	353 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	381 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	360 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,14
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CLARC 500-BR	3B1824P1251	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 275,08	R$ 181,55
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	-	-	-	HENRY	PRISMA J	4,00105E+12	Moveis e utensilios	15	R$ 3.423,71	R$ 2.412,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	-	-	-	MADIS RODRIG	REP VJ 88	5,00105E+12	Moveis e utensilios	19	R$ 3.423,71	R$ 2.412,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	ANTIGO - RH	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 PORNICES	-	0. 760X66X160	-				Moveis e utensilios	19	R$ 6.880,00	R$ 3.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	ANTIGO - RH	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100010-2001	11NT524501946	Moveis e utensilios	13	R$ 949,08	R$ 684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1769 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	ANTIGO - RH	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100010-2001		Moveis e utensilios	19	R$ 949,08	R$ 684,99

2013

OFFICER DISTRIBUIDORA	1334 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO SH	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	2410DI (0-2091				15	R$	914,00	R$	686,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO SH	MICRO-ONDAS		800 VA		APC	BACK-UPS ES 500	4B1022P43213		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	973 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO SH	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				HP	HP OFFICEJET 7310	CN748-60007		Impressora, scanner e copiadora multifuncional	2	R$	299,00	R$	197,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DIST RIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO SH	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/ 3 PORTAS	1400X1700X 45							Marcelo e atendimento	19	R$	500,00	R$	316,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	991 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ROOM	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/ 2 PORTAS E 4 GAVETAS	1420X1000X 45							Marcelo e atendimento	19	R$	500,00	R$	316,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ROOM	PURIFICADOR DE AGUA				SPRATTEMP				Marcelo e atendimento	19	R$	499,94	R$	333,30
OFFICER DISTRIBUIDORA	249 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/ 02 PORTAS	1520 X400 X45							Marcelo e atendimento	19	R$	500,00	R$	316,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	FORNO DE MICROONDAS				LG	MS273	109RPEQ2M		Marcelo e atendimento	19	R$	734,44	R$	349,94
OFFICER DISTRIBUIDORA	299 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	REFRIGERADOR				CONSUL	CRA39CBANA	408S17991		Marcelo e atendimento	19	R$	1.981,00	R$	1.424,90
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	0 750X1000 29							Marcelo e atendimento	13	R$	500,99	R$	360,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Marcelo e atendimento	14	R$	436,97	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	RACK METALICO	2 U 600 X600 48							COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	214,98	R$	144,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/ 48 PORTAS				HP	HP 5400R-48G	CN09G87R8J		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	5.306,00	R$	3.580,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE I 2 DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/ 48 PORTAS				HP	J9145B-48 2920SB			COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	5.306,00	R$	3.580,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	317 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/ 24 PORTAS				3COM	3CR17 57AC 3 4500B-24			COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	2.9 5.00	R$	1.989,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	359 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/ 24 PORTAS				3COM	3CR17 57AC 3 4500B-24			COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	2.618,34	R$	1.767,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	AR-CONDICIONADO DE JANELA	12000 BTU			SPRINGER	9CE12B3D	4888021006		Marcelo e atendimento	13	R$	1.981,99	R$	1.362,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 2 DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	S30054-s5720-A302-2	ECMDK2113948		Marcelo e atendimento	13	R$	132,99	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	ADMINISTRATIVA	SALA DE ARQUIVO DO RH	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/ 02 PORTAS	1400X800								Marcelo e atendimento	15	R$	999,99	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DE ARQUIVO DO RH	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/ 02 PORTAS	1400X800X30							Marcelo e atendimento	15	R$	999,99	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DE ARQUIVO DO RH	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/ 02 PORTAS	1400X800X30							Marcelo e atendimento	15	R$	999,99	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DE ARQUIVO DO RH	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/ 02 PORTAS	1400X800X30							Marcelo e atendimento	15	R$	999,99	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	9630 (0)01892447			Marcelo e atendimento	19	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	(0)01(0)01 764			Marcelo e atendimento	19	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	9400 M3X1X25			Marcelo e atendimento	19	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 2 DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	9(0)01892743			Marcelo e atendimento	19	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 2 DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	9400M3X1X44			Marcelo e atendimento	19	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	9(0)01892(0)19			Marcelo e atendimento	13	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	9400 1 054	109RPEP6F		Marcelo e atendimento	19	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 2 DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600			COMPUTER PERIPHERALS	2	R$	662,94	R$	436,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 2 DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	288 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	1400X1200 48							Marcelo e atendimento	12	R$	199,00	R$	130,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	999 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	1400X1200X48							Marcelo e atendimento	19	R$	199,00	R$	130,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	219 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	1400X1200X48							Marcelo e atendimento	12	R$	199,00	R$	130,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	287 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	1400X1200X48							Marcelo e atendimento	15	R$	199,00	R$	130,18
OFFICER DISTRIBUIDORA	289 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	1400X1200X48							Marcelo e atendimento	12	R$	199,00	R$	130,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	249 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	1400X1200X48							Marcelo e atendimento	19	R$	199,00	R$	130,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	251 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	1400X1200X48							Marcelo e atendimento	13	R$	199,00	R$	130,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	299 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT EM ALUMINIO	1400X1 400 X 48							Marcelo e atendimento	15	R$	199,00	R$	130,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	311 OFFICE 2 DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT EM ALUMINIO	1400X1 400 X 48							Marcelo e atendimento	15	R$	199,00	R$	130,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P05299		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P03995		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1117P06209		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P05394		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	3B1140P30273		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1029P01614		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P0637		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P01226		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P27709		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P1424		COMPUTER PERIPHERALS	2	R$	662,94	R$	436,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P31229		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P3749		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P3291		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P04486		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1029P27709		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1029P3277		COMPUTER PERIPHERALS	2	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P04411		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P0273		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P0491		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P0849		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P3243		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P0273		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P2116		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P03869		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P7284		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P2199		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P2446		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P1287		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P02933		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P04456		COMPUTER PERIPHERALS	7	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P31495		COMPUTER PERIPHERALS	4	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P27280		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P04702		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P03895		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P27238		COMPUTER PERIPHERALS	4	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P31429		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P31774		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P2446		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P27429		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P27280		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P03511		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		600 VA		APC	BACK-UPS ES 600	4B1129P03471		COMPUTER PERIPHERALS	4	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		400 VA		APC	BACK-UPS ES 400	4B1129P04423		COMPUTER PERIPHERALS	4	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		220 AV		APC	BACK-UPS ES 220	4B1129P1112982		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		4000VA		APC	APC BK3-UPS 4000 115V	5B3D2P44094		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK		4000VA		APC	APC BK3-UPS 4000 115V	5B3D2P42180		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL				SAMSUNG	A1ns	TW1 BH3QB03401		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	699,16	R$	329,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL				SAMSUNG	S22B300B	BM4HCDC800736		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	699,16	R$	329,82
OFFICER DISTRIBUIDORA	4107 OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG	933	BM4HCDC800736		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	699,16	R$	329,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				LG	FLATRON W1943C-PF	109RPEP26464		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	699,16	R$	329,82
OFFICER DISTRIBUIDORA	4237 OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG	S19C450BR	2 1C4CBAMB2 4 45		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	699,16	R$	329,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG	S19C450BR	2 1C4CBAMB2 4 49		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	699,16	R$	329,82
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA METALMINE 2° SP	METALMINE	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG	S19C450BR	CN1 HHCBZ49 1 4		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	699,16	R$	329,81

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	USO	SETOR	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CARACTERÍSTICAS	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1508 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	A 0,600 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1509 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,600 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1343 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/6 GAVETAS	-	0,1600 0,600 0,46	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1519 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0,1600 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	0,7100 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	497 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 0,230 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1502 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,600 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	491 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 0,600 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	492 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	A 0,600 0,600 0,47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 223,39	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	COLCHONETE	-	-	-	ATLANTICA			Móveis e utensílios	15	R$ 37,39	R$ 26,95

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	GRUPO	ACERVO	COMPLEMENTO	DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CONDIÇÕES	QUANTIDADE FUNCIONANTE	MARCA	NÚMERO DE SÉRIE	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL REMANESCENTE	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE AVALIAÇÃO (VA)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 5 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 34,19	R$ 26,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 6 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 34,19	R$ 26,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 7 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 53,99	R$ 45,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 8 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 53,99	R$ 45,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 9 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 53,99	R$ 45,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 10 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 89,98	R$ 75,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 16 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 89,98	R$ 75,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELL 20 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 123,99	R$ 104,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	SUPORTE P/ BUMBELL	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 123,99	R$ 104,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	SUPORTE P/ BUMBELL	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 289,99	R$ 243,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	SUPORTE P/ ANILHAS	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 289,99	R$ 243,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ANILHA 1 KILO	-	-	-	-	-	-	Depositivo	10	R$ 19,79	R$ 16,64

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE UT	VIDA ÚTIL	VALOR DE DEPRECIAÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ANILHA 4 KILO	-	-	-				Depositivo	15	R$ 38,99	R$ 45,60

OFFICER DISTRIBUIDORA	1526 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Atuando e operacional	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1525 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Atuando e operacional	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1508 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Atuando e operacional	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1525 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Atuando e operacional	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1525 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Atuando e operacional	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1507 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Atuando e operacional	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1506 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Atuando e operacional	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	0487 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.					SAMSUNG	S20L300B		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	1523 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	S19A45LUS		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 0 1 0 0 . 4 3 0 0 3 4						Atuando e operacional	15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TRACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 3 POSICOES		1 1 0 4 3 0 0 5 . 4 8						Atuando e operacional	15	R$	3 168,00	R$	2.234,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS					SIEMENS	EUROSET 2025		Atuando e operacional	19	R$	127,50	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.					SAMSUNG	S20L300B		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	615,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	4313 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.					SAMSUNG	S20L300B		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	1595 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 0 9 9 0 . 4 8 9 0 5 2						Atuando e operacional	19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	5168 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					SAMSUNG	NP300E4C-XD1BR		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 3 POSICOES		1 1 0 4 3 0 0 5 . 3 0						Atuando e operacional	15	R$	3 168,00	R$	2.234,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 0 0 0 . 4 3 0 0 3 0						Atuando e operacional	19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4488 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					LG	E1941	205VCPC07187	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	3000 J0CB5S		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 498,31	R$	986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 700	4B0704P01015	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	862,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTABILIZADOR DE TENSAO					APC	Intelli Pro 2200	9B2723X0000	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1 276,66	R$	161,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	1502 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 0 1 0 . 4 3 0 0 9 9						Atuando e operacional	19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2529 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 PORTAS		0 . 7 5 2 0 . 6 0 0 0 9 9						Atuando e operacional	19	R$	359,00	R$	258,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	1501 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 0 2 0 . 4 3 0 0 5 4						Atuando e operacional	19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	5169 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL					HP	HP LASERJET 4345MFP		Instalando, ajustando e testes necessarios	3	R$	297,00	R$	17,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARTESANIADO	PROGRAX				ELETTROLUX	ME30	10100000AA0A5001271	Atuando e operacional	15	R$	1 981,00	R$	1 426,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 1M L		0 . 7 2 0 . 4 5 4 5 . 6 3						Atuando e operacional	15	R$	535,99	R$	385,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 700	4B0704P01015	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	862,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	5170 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	S19A45LUS		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 400	4B0704P01015	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	862,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4488 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	S19A300B	5CJ4HJAH900597	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 4 GAVETAS		0 0 2 0 . 4 3 0 5 . 5 4						Atuando e operacional	19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 0 2 0 . 4 3 0 5 . 5 4						Atuando e operacional	19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4456 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	S19A300B	5CJ4HJAH900596	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	2867 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 17 POL.					LG	FLATRON L1740PQ	505VPDK08899	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA COM 4 POSICOES		1 1 0 4 3 0 0 5 . 7 9						Atuando e operacional	15	R$	4 488,00	R$	2 965,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEVISOR COLOR DE LED DE 32POL.					LG	32LB475C	409AZPE17293	Atuando e operacional	15	R$	1 074,33	R$	776,62
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEVISOR COLOR DE LED DE 32POL.					LG	32LB475C	409AZPE17434	Atuando e operacional	15	R$	1 074,33	R$	776,62
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	HEAD SET					PLANTRONICS	S 8210	10000299Y	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	107,81	R$	71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 0 4 4 . 3 8 8 0 0 9						Atuando e operacional	15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3468 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL					HP	HP LASERJET P4015N		Instalando, ajustando e testes necessarios	3	R$	297,00	R$	17,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	943BW	CN1H1BCQB00294C	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEVISOR COLOR DE LED DE 46POL.					SAMSUNG	UN46D6000SG	V7LVDNDF700018 0	Atuando e operacional	15	R$	1 658,27	R$	1 081,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	576 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 23 POL.					SAMSUNG	S23C570F	V1DH3CDF700122A	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	521 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	S19C300F	1 1 1 1 PHDF701A6BA	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					HP	PROBOOK 4446S		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					HP	PROBOOK 4446S		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					HP	PROBOOK 4446S		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					HP	PROBOOK 4446S		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	575 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					HP	HP 245 G6	5BL9120BW3	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	4396 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					SAMSUNG	NP450R4E-X01BR	5NL1PCFX900967C	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 400	4B1004P22287	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO				MARCO MODENO	REP V2 ID	3.0PHOE 12	Atuando e operacional	19	R$	3 635,71	R$	2 612,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 400	4B-2 11P36224	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3965 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL					HP	HP LASERJET P4015N		Instalando, ajustando e testes necessarios	3	R$	297,00	R$	17,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	4871 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				HP	HP COMPAQ 8200	BRAZILIAN	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1 498,31	R$	986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 700	4B0704P00958	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	862,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MAQUINA DE FAZER CHACHA	CARD PRINTER SOLUTIONS				ZEBRA	ZM 320I	81J1 1270061	GENERAL MACHINERY	15	R$	4 368,00	R$	3 241,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 7 4 GAVETAS		0 0 4 4 . 3 8 8 0 9 4						Atuando e operacional	15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 700	4B0704P01015	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	862,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	RACK METALICO		0 4 8 9 8 . 5 2 0 0 . 0 7						COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	319,98	R$	146,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	SWITCH C/ 24 PORTAS					3COM	SUPER STACK 3 4900/50		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	2 814,24	R$	1 909,14
OFFICER DISTRIBUIDORA	1468 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO ALTO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS		1 4 0 9 . 6 0 0 0 . 4 8						Atuando e operacional	15	R$	999,00	R$	738,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1493 OFFICE ZX DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL					HP	HP COLOR LASERJET 9500DTN		Instalando, ajustando e testes necessarios	3	R$	297,00	R$	17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NA-Real	ENCADERNADORA MICROCONTROLADA							Atuando e operacional	15	R$	723,00	R$	338,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	PURIFICADOR DE AGUA					BRASTEMP			Atuando e operacional	15	R$	499,99	R$	371,94
OFFICER DISTRIBUIDORA	1494 OFFICE ZX DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 PORTAS		0 . 7 5 2 0 . 6 0 0 0 9 9						Atuando e operacional	19	R$	359,00	R$	414,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 400	4B1107P08644	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	862,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO ALTO EM MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 PORTAS		1 4 0 9 . 6 0 0 0 . 3 0						Atuando e operacional	15	R$	999,00	R$	738,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1521 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 2M L		0 . 7 5 0 . 1 4 1 0 . 5 0						Atuando e operacional	15	R$	377,99	R$	380,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	1576 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO DE ACO ASSENTO E ENCOS 10 ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO								Atuando e operacional	11	R$	309,00	R$	222,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTABILIZADOR DE TENSAO					APC	CLARK 300-BR	5B1728X0000	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	275,00	R$	141,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	S19C300F	5 1 7 7 H D F 3 P 1 0 6 2 4 L	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK					LENOVO	T440P		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1 530,63	R$	1 007,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	1408-2 BLK	3 4 0 9 2 7 4 1 2 B W	Atuando e operacional	19	R$	949,00	R$	654,69
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK					APC	BACK UPS ES 700	4B0704P00976	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1502 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA 2M L		0 . 7 5 2 0 . 1 4 1 0 . 5 0						Atuando e operacional	15	R$	377,99	R$	380,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	1408-2 BLK	3 4 0 9 2 7 4 1 2 B W	Atuando e operacional	19	R$	949,00	R$	654,69
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 23 POL.					SAMSUNG	S23A350H	0 5 3 H H B D N 1 1 4 4	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	479,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 0 9 9 . 3 2 0 0 . 7 1						Atuando e operacional	15	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 0 9 9 . 3 2 0 0 . 4 7						Atuando e operacional	15	R$	223,99	R$	161,17

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	SETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	0,7400 0000 69	-	-					R$ 300,00	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	5196 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	LS22C300F	V HJ4D9QDC000492	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	SERVIDOR I BLADE FULL I	-	-	-	-	IBM	7914-4X1	0111444R1E 1215003764	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BACK UPS ES 400	4B1047P34349	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	X16-9609	7173316	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 2 POSICOES	-	0, 7401300192	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 2.800,00	R$ 2.018,38
OFFICER DISTRIBUIDORA	4606 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL	-	-	-	-				COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4606 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	LS20A300B	021 HVQB8000027666	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	3410D#16-2001	"07c54#5#2696"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,08	R$ 684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4268 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	-		2011 0360	014-0#0QJ2P01962#6	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0, 7500 4000 31	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 2 POSICOES	-	0 7401300192	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 2.800,00	R$ 2.018,38
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	9630 "0#05:0501443"		Moveis e utensilios	15	R$ 949,08	R$ 684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	0260HJBC900440N	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	0119B1B914	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	5128 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E431		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4582 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0 5000 5100 47	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4582 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	0, 7401 0000 66	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 395,99	R$ 289,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	4581 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	0 7501 0000 66	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 395,99	R$ 289,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	5131 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	ELITEBOOK 840		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	523 OFFICE4 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	HP240 G2	BR:#37#3.#	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4972 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4986 I OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	4000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	9630 "0#05:9508:1773"		Moveis e utensilios	15	R$ 949,08	R$ 684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4679 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S19B300	6127HQBA801899F	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3998 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	COMPAQ 8200 MT	BRC#227353	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	5146 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 440		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4637 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LG	X16-9609	MF2564K7548	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	566 OFFICE 8 DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	HP240 G2	BR:#5126#867	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	5009 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E431		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	566 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	HP240 G2	BR:#5126#800	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	566 OFFICE 8 DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	HP240 G2	BR:#5126#922	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4268 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL	-	-	-	-	SAMSUNG	S20A300B	021 HVQJ4H918726	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4700 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	SAMSUNG	X16-9609	8A48-0543A6	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	5781 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	X16-27712	8B5PHJF2BB	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	T440P		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	386 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	T420	1541BBUBAL1CA3BM	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	T420	1541BBUBAL1CA3NZ	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	HP240 G2	BR:#4478F3BF	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4720 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LG	X16-9609	3B1RZAHB20868	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	6715 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4932 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4588 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4648 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	A51 OFFICE 8 DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	635 OFFICE 8 DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4325 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E420	1S1941BPL1BF717	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN16H0AQB03A528	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 455,16	R$ 328,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	A51 OFFICE 8 DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	SAMSUNG	X16-9609	8A48-0543A6	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3649 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	HP COMPAQ 8100	BRC#227 10C	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	3648 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	HP COMPAQ 8100	BRC#227 69J	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4B1947P34455	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4610 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1P1BBN	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	568 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1ACV	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1BFW	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	43 4 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1C248	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	566 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1AHE	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.676,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1AP5	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4786 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1A6R	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4639 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1A2G	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	936 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1BPG	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1CQD	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1A2D	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4676 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1C1A1P	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4311 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1BYV37	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4093 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	SET-de-7099-ASP	L1BT4RN	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	2214 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	SWITCH C/ 24 PORTAS	-	-	-	-	3COM	3C16972SFL		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.018,34	R$ 1.991,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4152 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	HP PRO 3134MT	BRC#2 1VFBT	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4587 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	HP PRO 3134MT	BRC#234FDLY	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4666 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	COMPAQ 6300 MT	BRC#2BF402	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4432 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	COMPAQ 6300 MT	BRC#2BF80C	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	4666 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	COMPAQ 6300 MT	"BRC#2BF8DC	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	3584 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	-	-	-	-	ZEBRA	140x	0S5C092614511	Impressora Etiqueta térmica (relocadas)	20	R$ 606,85	R$ 537,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3985 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	HP COMPAQ 8005 PRO		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	5139 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	HD	EXTERNO	-	-	-	SEAGATE	5600689	W3CC7AAP	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 229,99	R$ 138,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	HD	EXTERNO	-	-	-	TOSHIBA	1415263	36YHT TEPT6136	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 229,99	R$ 138,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	HD	EXTERNO	-	-	-	SEAGATE	5600689		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 229,99	R$ 138,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	5019 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	T440P		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	634 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	-	SAMSUNG	NP-RF511-S01BR	"R3CJ9CQD703427"	COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	0,9200 0000 00	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 999,00	R$ 728,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	0119B1B892	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5B1QD40134	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279415	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	7734880	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279413	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5B1QD40099	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5B1QD40218	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279432	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279397	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5697890884	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279524	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5697909395	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5697909096	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279510	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5777279660	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	5697660984	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	5697660983	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 273,40	R$ 181,53

OFFICER DISTRIBUIDORA	3241 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA - 3 GAVETAS		1 3245 4000 4 -							13	R$	425,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1744 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 5000 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	S2319N		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	699,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	1305 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 7 GAVETAS		0 5000 4000 47							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1706 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 3600 92							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1707 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS		4 5000 3400 61							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1702 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE SEM FIO C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001		0 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4298 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4434 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	5	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4315 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICRO COMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	1.499,31	R$	989,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	2347 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		4 5000 4000 30							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICRO COMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	MT-M 7009-WSP		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	1.499,31	R$	989,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HUB BRASA					APC	BLACK-UPS ES 400		4 8 0 1 4 5 4 0 4 0 4	3	R$	442,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4284 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE SEM FIO C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001			19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4316 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4318 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4319 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4611 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	5 1 1 0 0 0 0 3		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	1269 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE SEM FIO C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4 - E 2007		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	13	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3481 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		4 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							15	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3484 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							13	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3490 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							13	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3484 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							15	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3488 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							13	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3482 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							15	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3481 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							15	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3488 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							13	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3485 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							17	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3486 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		4 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							13	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3287 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0 7 5 2 1 4 0 0 0 7 0							15	R$	539,99	R$	329,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 5000 4000 99							13	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5000 4000 98							15	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600			5	R$	662,99	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICRO COMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	MT-M 3240-A2P			5	R$	1.499,31	R$	989,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	1566 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE SEM FIO C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001		0 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4314 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	13	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4491 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	699,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 12 POMPOES		0 0 1 0 0 0 0 9							19	R$	6.000,00	R$	4.100,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	1786 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 5300 3600 47							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1721 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS		0 5000 3400 63							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3216 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS		0 5000 3400 63							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1690 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2268 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5000 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2317 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 5000 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600			5	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 12 POMPOES		0 0 1 0 0 0 0 9							19	R$	6.000,00	R$	4.100,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 12 POMPOES		0 0 1 0 0 0 0 9							13	R$	6.000,00	R$	4.100,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 12 POMPOES		0 0 1 0 0 0 0 9							15	R$	6.000,00	R$	4.100,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 12 POMPOES		0 0 1 0 0 0 0 9							15	R$	6.000,00	R$	4.100,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600			5	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3824 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		4 5000 3400 61							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1795 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4804 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE SEM FIO C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001			19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600		4 8 0 1 4 5 4 0 4 0 4	3	R$	662,99	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE SEM FIO C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001			19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	EST.MELAMINO PE FENDA					APC	SUA1500	3	4 8 0 1 4 5 4 0 4 0 4	3	R$	1.499,00	R$	1.161,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600			5	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 400	4 8	1 1 0 0 0 4 4 4	3	R$	442,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4484 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 400	4 8	1 1 0 0 0 4 4 4	3	R$	442,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2438 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		4 5300 4200 91			HP	COMPAQ 6005 MT		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	19	R$	1.499,31	R$	989,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	5 3 0 0 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001		0 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4813 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4364 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001		0 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	19	R$	900,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 400		4 8 0 1 3 2 9 2 9 9	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICRO COMPUTADOR	DESKTOP				HP	COMPAQ 6005 MT		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	1.499,31	R$	989,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	3784 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	9 1 1 0 0 0 1 3		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3825 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	9 1 1 0 0 0 1 3		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,0
OFFICER DISTRIBUIDORA	2367 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 400		4 8 0 1 4 5 4 1 2 0 9	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1669 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001			19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001		1 8 0 4 5 4 0 1 4 2	19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2256 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 5300 4200 96							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 400		4 8 0 1 1 2 9 9 1 7	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1639 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1400M4-3001			19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4468 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	3	R$	499,16	R$	329,0
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 720		4 8 0 1 3 2 9 9 9 5	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1938 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 3600 61							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	280 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET					PLENTRON	3 6010			3	R$	107,91	R$	71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK					HP	PROBOOK 4530S			3	R$	1.528,43	R$	1.081,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET					PLENTRON	3 6010		3 4 1 4 5 7 1	3	R$	107,91	R$	71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 3600 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 400		4 8 0 1 4 8 3 2 1 9 7	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK					LG	14 Z 3		2 0 1 5 0 9 0 2 0 1 7	3	R$	1.528,43	R$	1.081,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET					PLENTRON	3 6010		3 4 1 3 5 7 3 6	3	R$	107,91	R$	71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS		0 5000 3400 97							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600		4 8 0 1 4 4 4 5 5 3 9	3	R$	662,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	63 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICRO COMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	MT-M 1527-A1P		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	5	R$	1.499,31	R$	989,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	2265 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 4 5 3 0 4 2 0 9 6							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO SP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0		0 1 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	19	R$	499,16	R$	329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3552 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3696 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE SEM FIO C. VISOR DIGITAL					AVAYA	3 1 0 0 1 4 2 0 0 1		0 1 0 0 0 1 3 4 1 0 0 0	19	R$	949,00	R$	484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2230 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		4 5300 4200 91							19	R$	320,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1776 OFFICER DISTRIBUIDORA MELAMINO LP	MELAMINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 5300 4200 91							15	R$	327,99	R$	161,17

2113

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ALA	SETOR	MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	ACABAMENTO	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE 1	VIDA ÚTIL MAIOR	VALOR DE RESPONSABILIDADE (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2335 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 191,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	FELITRON	24135756		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 187,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	FELITRON	24135756	24135756	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 187,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1844P07345	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4625 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 1577-61P	L1C1C9R	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	2371 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	16.3MW	CN14MQX246400SA	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,14	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	FELITRON	5 8910	24061874	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 187,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	4653 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	COMPAQ 305 MT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	2353 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	16.3MW	CN14MQX256410059V	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,14	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	FELITRON	5 8910	24061734	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 187,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1844P04863	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 3095-V9P	L1C1A5R	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	478 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4314 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N	B121HQJB800670N	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,14	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	FELITRON	5 8810	24144333	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 187,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1847P34484	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 7095-V9P	L1C1A2A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4712 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N	B121HQJB840D.MA	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 493,14	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	2331 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1721 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	4,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2316 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2334 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	4,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3293 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2160016-2001	"0845474123460"	Móveis e utensílios	10	R$ 665,00	R$ 484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2662 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3415 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0,43x0,42x0,56	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2316 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2650 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	4,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2173 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2366 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	4,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	FELITRON	5 8910	24135749	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 187,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2160016-2001		Móveis e utensílios	10	R$ 665,00	R$ 484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2160016-2001	"0845349859413"	Móveis e utensílios	10	R$ 665,00	R$ 484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	16.3MW	CN14MQX146221BH	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,14	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	2315 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2315 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2333 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	4,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,56	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1924 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1909 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2324 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2321 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2312 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2329 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0,52x0,430x0,51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 162,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/04 PRATELEIRAS	-	0,710x0,800x0,60	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 349,00	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	-	-	-	HP	LASERJET P4515N		Impressora, scanner e outros periféricos	2	R$ 299,00	R$ 17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	2475 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2476 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2466 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2467 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2479 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2507 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2511 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 214,16
OFFICER DISTRIBUIDORA	2472 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2462 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,87	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2470 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,87	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2471 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2464 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 414,87	R$ 214,16
OFFICER DISTRIBUIDORA	2482 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,87	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2483 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,87	DE 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2508 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,87	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2512 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2388 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,87	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2474 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 436,60	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2459 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	0 750x0,90	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2488 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	BALCAO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0,77x2,60x0,61	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 4.415,16	R$ 3.543,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	2481 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	BALCAO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0,77x2,60x0,61	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 4.415,16	R$ 3.543,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	2393 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	0 750x0,90	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2461 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	0 750x0,90	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2468 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	0 750x0,90	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2456 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	0 750x0,90	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	160x150x0,04	-	-	-	-	Móveis e utensílios	17	R$ 194,08	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	160x150x0,08	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 194,08	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	160x150x0,08	-	-	-	-	Móveis e utensílios	25	R$ 198,08	R$ 108,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	160x150x0,08	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 194,08	R$ 108,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	160x150x0,08	-	-	-	-	Móveis e utensílios	10	R$ 194,08	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	160x150x0,08	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 198,08	R$ 108,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	160x150x0,08	-	-	-	-	Móveis e utensílios	15	R$ 198,08	R$ 108,15

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2263 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1788 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1770 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1884 OFFICER DISTRIBUIDORA - 9º - SP	9º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2488 OFFICER DISTRIBUIDORA - 9º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2272 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1880 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2086 OFFICER DISTRIBUIDORA - 9º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2422 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2185 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	15
OFFICER DISTRIBUIDORA	1972 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2291 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2295 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2489 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2193 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1982 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2278 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	9º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1790 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 9º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2288 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1886 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 414,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1975 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2179 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1768 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 9º - SP	9º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	79	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2287 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	15
OFFICER DISTRIBUIDORA	2282 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2423 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2486 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2191 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1792 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1996 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1973 OFFICER DISTRIBUIDORA - 9º - SP	9º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1736 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	15
OFFICER DISTRIBUIDORA	2289 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2297 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2286 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2280 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA EST.RUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2425 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2277 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 414,97	R$ 314,34

2825

OFFICE

EMPRESA	MODELO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VD	TOT. UNIDS	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2290 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVO	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. RS ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1970 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1886 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2187 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2270 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2276 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2486 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,17	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1757 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 534,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2268 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1985 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2258 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2269 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1769 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2268 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,17	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	E186 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2309 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1791 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. RS ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2804 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1791 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	979 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,17	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1799 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1784 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	5361 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2482 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,17	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2988 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	79	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2259 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1760 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,17	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	0194 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1436 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2286 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1987 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	5184 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2276 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2256 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1758 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	E 205 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. RS ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1987 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2495 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVO	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,17	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2181 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2011 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	0251 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	A$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1777 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1758 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1997 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2002 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2985 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2183 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,17	R$ 314,34

2926

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VIDA ÚTIL (MESES)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1764 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2006 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 434,07	R$ 314,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	2179 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1689 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2254 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1887 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	DE 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2421 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2252 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1884 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1999 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2197 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1686 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 136,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1995 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1998 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1608 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2275 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2429 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1966 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1934 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1794 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1998 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	5189 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2304 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2251 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1992 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	DE 314,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	1799 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	061 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1521 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1788 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 336,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1873 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	1864 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1835 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	2235 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 336,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1776 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1995 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	11	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1779 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	367 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1877 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1879 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 434,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1204P37764	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4443 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 1377-61P	LLC2306	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.496,31	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	M1400B18-2001	00041309454499	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 666,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL	-	-	-	SAMSUNG	914SBN	0121HQLB4N2514T	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 490,13	R$ 323,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR 96 LCD DE 14 POL	-	-	-	SAMSUNG	914SBN	0121HQLB4B7861H	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 490,13	R$ 323,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1101P81347	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4788 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 1377-61P	LLC3798	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.496,31	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	1752 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	0 52dB 43dB 51	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1888 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	M1400B18-2001	00041309878	COMPUTER PERIPHERALS	15	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4368 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD ES 14 POL	-	-	-	SAMSUNG	914SBN	0121HQLB4B7862	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 490,13	R$ 323,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL	-	-	-	SAMSUNG	143NW	CN1HQLB4C86480D	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 490,14	R$ 323,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1101P34397	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4816 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 1377-61P	LLC1PGS	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.496,31	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	2213 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	- 52dB 43dB 51	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3298 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	M1400B18-2001	00041309804E	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 666,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4829 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL	-	-	-	SAMSUNG	519BSNB	0268HQLB4C34329	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 490,14	R$ 323,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL	-	-	-	SAMSUNG	519BSNB	0268HQLB4C34329	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 490,14	R$ 323,07

2427

OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3420 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4226 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	[illegible]					3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE TENSAO					APC	[illegible]					3	R$	475,00	R$	161,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	1408 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 5 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4491 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	[illegible]					19	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4271 OFFICE 1 DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK					HP	[illegible]					5	R$	1.328,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	2327 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600		4812BMP0941P			5	R$	662,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	361 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	20HT 1577-BJP		LJCZ010			5	R$	1.476,51	R$	986,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3982 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	437mW		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	437mW		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	2332 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600		4812BMP0726			5	R$	662,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	343 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				HP	HP COMPAQ 6200 ELITE					5	R$	1.476,51	R$	986,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	3008 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	E1920N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	E1920N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4627 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	E1920N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4628 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	E1920N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	2616 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2336 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1486 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4212 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	B1930N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4495 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	B1930N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4624 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	20HT 00 1577-BJP		LJCZ1JH			5	R$	1.476,51	R$	986,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK					APC	BLACK-UPS ES 600		4812BMP0726			5	R$	662,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4629 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	B1930N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4618 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	B1930N		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	437mW		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	437mW		[illegible]			3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4169 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	[illegible]					3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	[illegible]					3	R$	470,16	R$	329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1816 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1815 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	2324 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO	20HT 00 1577-BJP		LJCZ1JH			5	R$	1.476,51	R$	986,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	363 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK					HP	HP 240 G3		5CG5132815			3	R$	1.328,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	1919 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]					19	R$	949,00	R$	684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	2415 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 5 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 5 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2345 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 5 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2334 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 5 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2348 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 6 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1693 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2378 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2404 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2342 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1923 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3611 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3618 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 0340 4360 56									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	SP PACE DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 9									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2044 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 9									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1919 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2335 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1971 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1746 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4389 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 5 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2336 OFFICE 1 DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2685 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2351 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 PIA OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2341 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2414 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2334 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2343 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1790 OFFICE 1 DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2388 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2345 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2346 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2347 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2378 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1		ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 0280 4380 91									19	R$	223,99	R$	161,17

2929

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ESPESSURA ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CONDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2614 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/7 GAVETAS	-	0 52X0 47X0 51	-	-	-	-	Móveis e utensílios	19	R$ 222,29	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S20A300B	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 PORCOES	-	112X090170	-	-	-	-	Móveis e utensílios	19	R$ 6.000,00	R$ 3.883,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	547 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	7256 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	E1430N	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4506 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	E1430N	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	5386 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL.	-	-	-	-	-	1622W1.542/57	-	3	R$ 659,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	654 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	G431	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S20A300B	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 PORCOES	-	112X090170	-	-	-	-	Móveis e utensílios	19	R$ 6.000,00	R$ 3.515,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	3281 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	SMC	BLACK-UPS ES 600	-	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	SMC	BLACK-UPS ES 600	-	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4882 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	531 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	SAMSUNG	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S19C300F	-	3	R$ 791,14	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3006 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	SAMSUNG	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	1777 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4599 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S19C300F	-	3	R$ 659,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1395 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	G430	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3384 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3793 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	LG	FLATRON E1650N - PN	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	608 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	-	PHILIPS	226V	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3128 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3396 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	915 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	-	-	-	-	LENOVO	MT-M 1577-N1P	L1CZELV	3	R$ 1.496,31	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	1754 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E430	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	540 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 25 POL.	-	-	-	-	LG	25M45D	-	3	R$ 791,14	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S1630N	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3398 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	-	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3385 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4428 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4573 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 25 POL.	-	-	-	-	LG	25M45	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	561 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	HP 240 G3	5CG5126B0N	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 24 POL.	-	-	-	-	LG	PLATRON E2341V-PN	309NTTB1F2	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	-	3	R$ 329,60	R$ 161,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	1676 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4981 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	G430	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4331 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4436S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3234 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	753N	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	909 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4436S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3437 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 24 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S4356HL	-	3	R$ 659,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 8 PORCOES	-	112X090170	-	-	-	-	Móveis e utensílios	19	R$ 6.000,00	R$ 3.515,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	3249 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	5127 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4263 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	-	LG	-	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4B1206P03360	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 500	4B1807P34993	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	623 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	E1430N	B1CBQAC112A368	5	R$ 615,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	612 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	HP	HP LE 1851W	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS BE 600	4B1809P71426	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	619 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	SAMSUNG	NP900X3B-A01BR	9HSZ1HQAC90003L	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	-	3	R$ 329,60	R$ 161,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	672 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3496 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	S1177C4S7BA5	PE17H08F7041968	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 1057	-	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	386 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	HP	PROBOOK 4446S	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	HP	HP LE 1851W	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	HP	HP LE 1931W	-	3	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	661 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	-	LENOVO	E430	-	3	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	24 1400 18-2001	-	19	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 9 PORCOES	-	112X090170	-	-	-	-	Móveis e utensílios	19	R$ 6.000,00	R$ 3.515,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	2096 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-	-	-	-	-	19	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2049 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-	-	-	-	-	19	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2083 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE 000 ESTOFADA EM COURO	-	-	-	-	-	-	-	19	R$ 309,06	R$ 222,78

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	AMBIENTE	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE	VIDA ÚTIL	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	694 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2695 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA		BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	8748X2,4x0858	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	PURIFICADOR DE AGUA	-	-	-	BRASTEMP			Moveis e utensílios	10	R$ 459,98	R$ 331,52
OFFICER DISTRIBUIDORA	2691 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,34	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2698 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2692 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2696 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2046 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	1740X770X77	-				Moveis e utensílios	10	R$ 531,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	482 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	REFRIGERADOR	-	-	-	BRASTEMP	BRM42F10		Moveis e utensílios	10	R$ 1.901,83	R$ 1.429,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	REFRIGERADOR	-	-	-	CONSUL	320		Moveis e utensílios	10	R$ 1.901,83	R$ 1.429,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	FOGAO INDUSTRIAL C/ 2 BOCAS	-	-	-	ITA JOR			Moveis e utensílios	10	R$ 717,00	R$ 538,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	2647 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	COPA	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS E 4 GAVETAS	-	1420x440x647	-				Moveis e utensílios	10	R$ 999,00	R$ 750,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE 96 TECLAS	-	-	-	SIEMENS	EUROSET 3095		Moveis e utensílios	10	R$ 127,30	R$ 95,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	677 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0765X1200X660	-				Moveis e utensílios	10	R$ 526,99	R$ 396,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	518 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,61	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	479 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 168,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2690X060	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2690X060	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2690X060	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2690X060	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2690X060	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2690X060	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	4000X060	-				Moveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	RACK METALICO	-	1520X 3400 72	-				COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.128,95	R$ 1.514,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	3442 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	ENGENTRON	SAPE SERVER		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,78	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	7 TELEFONE DE TECLAS	-	-	-	SIEMENS	EUROSET 3095		Moveis e utensílios	10	R$ 127,30	R$ 91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	POSITIVO	AT SERIE PRIME	"3600981"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.486,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CITY C/ 16 CANAIS	-	-	-		T7217-QMHD	"3601981 16-1245"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.899,99	R$ 1.129,38
OFFICER DISTRIBUIDORA	1348 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	940N	MY19HQSJ218543L	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 470,16	R$ 329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS IP 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,78	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	DVR	-	-	-	BRAXTON			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 629,99	R$ 415,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	DVR	SERVIDOR DE CAMERAS	-	-	BRAXTON			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 629,99	R$ 415,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	187 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	162 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2296 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	183 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	166 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2305 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	999 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2301 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2305 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 309,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	LONGARINA C/ 3 LUGARES	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 280,19	R$ 146,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	1687 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CARRINHO DE FERRO P/ CARREGAR CAIXAS	-	-	-				Transportador em inox	10	R$ 1.149,53	R$ 966,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1684 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CARRINHO DE FERRO P/ CARREGAR CAIXAS	-	-	-				Transportador em inox	10	R$ 1.149,53	R$ 966,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CARRINHO DE FERRO P/ CARREGAR CAIXAS	-	-	-				Transportador em inox	10	R$ 1.149,53	R$ 966,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2298 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	PALETEIRA HIDRAULICA	MANUAL	-	-				Transportador em inox	10	R$ 2.594,50	R$ 2.148,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	7611 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	298 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1238 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1786 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2317 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	89 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1211 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 171,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2210 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1251 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1734 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	967 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1583 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1530 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	063x042x456	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1699 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1727 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052x043x051	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1982 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0540X280X647	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1911 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0540X280X647	-				Moveis e utensílios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	7744 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESAMBIO - SP	MESAMBIO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensílios	10	R$ 436,87	R$ 314,34

2930

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VID	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4769 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4932 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	264 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2986 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	RACK METALICO	-	-	-				COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,00	R$ 164,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2987 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	-	3COM	4226T		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.018,28	R$ 1.995,56
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	SIEMENS	OPEN STAGE 15T		Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 664,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 664,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 664,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO	-	-	MAGIS RODRIG	REP V2 BR		Moveis e utensilios	10	R$ 3.623,71	R$ 2.612,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	"00N5102901409"	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 664,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630		Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	"00N5103301599"	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DVR	SERVIDOR DE CAMERAS	-	-	SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 629,99	R$ 419,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ROTEADOR	-	-	-	MIKAMEI	SMARTAX MA5624		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 999,01	R$ 594,05
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	HP	2530-G 48 J9029BR		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.346,00	R$ 3.346,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO BH MADEIRA REVEST BH TECIDO COM 6 POMCOES	OBRA 6 TAMPO DE MADEIRA REVEST BH MELAMINA E COM 1 GAVETA	074 X 264 X 162	-				Moveis e utensilios	15	R$ 4.888,00	R$ 2.863,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO BH MADEIRA REVEST BH TECIDO COM 6 POMCOES	OBRA 6 TAMPO DE MADEIRA REVEST BH MELAMINA E COM 1 GAVETA	074 X 280 X 162	-				Moveis e utensilios	10	R$ 4.888,00	R$ 2.863,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO BH MADEIRA REVEST. BH TECIDO COM 6 POMCOES	COM 6 TAMPO DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA E COM 1 GAVETA	074 X 280 X 162	-				Moveis e utensilios	15	R$ 4.888,00	R$ 2.863,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO MADEIRA REVEST. BH MELAMINA C/ 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	-	140X080X250	-				Moveis e utensilios	10	R$ 999,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO MADEIRA REVEST. BH MELAMINA C/ 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	-	140X080X250	-				Moveis e utensilios	15	R$ 999,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA C/02 PORTAS	-	074X080X090	-				Moveis e utensilios	10	R$ 340,00	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	582 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	-	-	-	HP	LASERJET PRO 400 MFT	CNBNB3N6FH	Impressoras, Scanner e Outros Periféricos	3	R$ 299,00	R$ 17,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA C/3 GAVETAS	-	042X057X050	-				Moveis e utensilios	10	R$ 253,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	REFRIGERADOR	FRIGOBAR	-	-	CONSUL		129	Moveis e utensilios	15	R$ 1.981,83	R$ 1.426,68
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA C/3 GAVETAS	-	042X053X051	-				Moveis e utensilios	15	R$ 773,34	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	RACK METALICO	-	140X80.60KG SP	-	ATTK			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,99	R$ 164,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	2698 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	10	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2697 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2980 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	17	R$ 309,06	R$ 222,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2696 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA BH TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2697 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA BH TECIDO E/BRACO	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	-	3COM	4210 24-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.018,28	R$ 1.999,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	4765 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	SAMSUNG	LS16PUVKLP/ZD	S16A350H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 459,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	10	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	96 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA C/4 GAVETAS	-	078X053X057	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,29	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA COM 2 PORTAS	-	074X160X090	-				Moveis e utensilios	10	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. BH TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	110X105X090	-				Moveis e utensilios	10	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. BH TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	110X105X090	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. BH TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	110X105X090	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. BH TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	110X105X090	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. BH TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	110X105X090	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. BH ALUMINIO	-	105X090X004	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. BH ALUMINIO	-	105X090X004	-				Moveis e utensilios	10	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. BH ALUMINIO	-	105X090X004	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. BH ALUMINIO	-	105X090X004	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA REDONDA MADEIRA E/ ESTRUT. DE ACO REVEST. BH MELAMINA	-	074X120	-				Moveis e utensilios	15	R$ 156,80	R$ 108,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X080X120	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA BH MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X220X080	-				Moveis e utensilios	10	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO E/VEST. BH MELAMINA	REDONDA	074X120	-				Moveis e utensilios	10	R$ 236,43	R$ 164,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	10	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	10	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. BH MELAMINA BH L	-	074X140X140BH60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 329,99	R$ 349,23

2931

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	NOME/Nº	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	CONCEITO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	A. 1.60 x 0.80 x 0.75	-				Mesas e similares	19	R$ 539,97	R$ 369,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	353 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	BALCAO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA PARA RECEPCAO	-	1.80x0.80x1.60	-				Mesas e similares	19	R$ 4.913,94	R$ 3.362,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/02 PORTAS E 3 GAVETAS	-	0.64x1.60x0.50	-				Mesas e similares	19	R$ 308,08	DE 210,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 3 ANDAR - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	-	-	-	HP	HP OFFICEJET PRO 8100	CN1BH1T1H0BNR	Impressoras, scanner e outros acessorios	2	R$ 295,00	R$ 17,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19D300B	R9HH9CCC917772	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	951 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01A-2001	"0SQ2446009626"	Mesas e similares	19	R$ 969,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 1577-A1F	L1C2345	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.476,31	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1815P04133	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 426,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 3 ANDAR - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SWITCH C/09 PORTAS	-	-	-	SCOS	SOS17241-PL		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 459,98	R$ 308,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	A. 0.48 x 0.38 x 0.51	-				Mesas e similares	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0.52x0.38x0.51	-				Mesas e similares	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01A-2001	"0SQ4459326"	Mesas e similares	12	R$ 969,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4365 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19F350	R5ZHNDCC900220	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	2563 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19D300	PE1MHQHC900979	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 414,18	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4299 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19D30B	R52HNDAB827427	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4652 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19F350	R52HNDBLZ03547W	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 415,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4766 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 1577-A1F		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.476,31	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	4669 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M 1577-A1F		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.476,31	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 426,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 426,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVVEST. EM COURO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 2.334,75	R$ 1.617,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVVEST. EM COURO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 2.334,75	R$ 1.617,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVVEST. EM COURO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 2.334,75	R$ 1.617,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVVEST. EM COURO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 2.334,75	R$ 1.617,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	POLTRONA ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 3.295,99	R$ 2.278,80
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	POLTRONA ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 3.295,99	R$ 2.278,80
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	POLTRONA ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 3.295,99	R$ 2.278,80
OFFICER DISTRIBUIDORA	2383 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE VIDRO	-	0.34x0.70x0.70	-				Mesas e similares	19	R$ 234,63	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2522 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE VIDRO	-	0.34x0.70x0.70	-				Mesas e similares	19	R$ 234,63	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2524 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE MARMORE	-	0.40x0.60x0.60	-				Mesas e similares	13	R$ 230,45	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2521 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE MARMORE	-	0.40x0.60x0.60	-				Mesas e similares	19	R$ 230,45	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2518 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2389 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Mesas e similares	11	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2408 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2511 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2477 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2457 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	A. 0.40 x 0.75	-				Mesas e similares	19	R$ 234,63	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	D. 0.75 x 0.75	-				Mesas e similares	19	R$ 234,63	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/04 PORTAS	-	2.00x2.70x0.35	-				Mesas e similares	13	R$ 992,05	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	RACK METALICO	-	1.20x0.60x0.69	-				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 217,98	R$ 144,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	SCOS	SWITCH 4 360V 50-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.360,00	R$ 3.906,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	SCOS	SWITCH 4 360V 50-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.360,00	R$ 3.906,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	7917 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	02	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2530 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 90 ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	10	DE 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2562 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	DE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	3546 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 00 ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2537 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	78 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2528 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	TE	R$ 309,06	ES 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2548 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	19	RE 309,06	DE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	3553 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. RE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	19	00 309,06	RE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	3529 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	TE	RE 309,06	ES 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2533 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	TE	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2560 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	DE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2534 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	TE	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2542 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	TE	AG 309,06	RE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2526 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	TE	DE 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2540 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2559 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	DE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2634 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	TE	R$ 309,06	DE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2502 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2509 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2564 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	ES 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	FIXA OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. RE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	DE 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2561 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2626 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	18	ES 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2579 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 90 ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	DE 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 00 ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	DE 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2615 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	19	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2566 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2606 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2502 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	15	R$ 309,06	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	3682 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Mesas e similares	12	R$ 309,06	DE 222,79

2732

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	USO	SUBSETA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NUMERO DE SERIE	CLASSE VU	VIDA ÚTIL MESES	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2607 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2599 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	00 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2600 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2627 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2604 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2597 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2617 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2596 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	00 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2593 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2609 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2601 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2591 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2589 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2625 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2613 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2585 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2605 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2583 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2614 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	00 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2622 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2621 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2620 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2615 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2623 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	PURIFICADOR DE AGUA	-	-	-	BRASTEMP			Moveis e utensilios	05	R$ 439,90	R$ 331,52
OFFICER DISTRIBUIDORA	2609 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	05	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2587 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2582 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2599 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2581 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2588 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2580 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2577 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2603 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2598 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2618 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2611 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2575 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2616 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2576 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2595 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2594 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2587 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2599 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2574 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2573 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2578 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2571 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2570 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2572 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	528 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	1500X1200X870	-				Moveis e utensilios	17	R$ 529,99	R$ 397,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CATRACA DE ACESSO COM LEITOR BIOMETRICO	-	-	-	HAGIS	G043B0X0XP00	1686338	Moveis e utensilios	19	R$ 3.130,99	R$ 2.484,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CATRACA DE ACESSO COM LEITOR BIOMETRICO	-	-	-	HAGIS	G043B0X0XP00	1686338	Moveis e utensilios	19	R$ 3.130,99	R$ 2.484,93

2835

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL ANOS	VALOR DE DEPRECIAÇÃO (VR)		VALOR DE MERCADO (VM)	
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	05CM4170113488	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	1682 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001		Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	3052 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"0609343004870"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	05CM4170113489	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"1109309402228"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"0911434402042"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	1034 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	05CM3281191127	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"0709547110164"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 340 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"0709091502768"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	1126 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"0709209402128"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"1109343402457"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"0609343402492"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410D01B-2001	"0609343004776"	Manutenção corretiva	15	R$	949,00	R$	664,00

2935

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DDFO	LG-NOTEBOOK	LG	1021650	22V240-L.BY31P1 - ALL IN ONE	1,00	969,92	969,92	650,38
OFFICER	CT01	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1021654	V240KBU.BK21P1 - LG-TECLADO	4,00	28,12	112,47	75,42
OFFICER	CT01	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1021655	V240MSU.BK21P1 - LG-MOUSE	4,00	17,48	69,91	46,88
OFFICER	CT01	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1023492	V240KBU.BK21P1 - LG-TECLADO	1,00	34,32	34,32	23,01
OFFICER	CT01	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1023493	V240MSU.BK21P1 - LG-MOUSE	1,00	24,64	24,64	16,52
OFFICER	CJ01	DVEN	HP- VALOR	HP VALOR	1000950	C7980A - HP-CARTUCHO DE DADOS SDLT I 220	15,00	177,72	2.665,87	1.787,60
OFFICER	CJ01	DVEN	HP- VALOR	HP VALOR	1005739	Q2040A - HP-CART DE ARM RDX 160 GB	4,00	0,01	0,03	0,02
OFFICER	CJ01	DVEN	HP- VALOR	HP VALOR	1013149	653200-B21_E1 - HPV-SRV DL380p Gen8E2650	1,80	11.872,19	11.872,19	7.960,90
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-NETWORKING	HP VALOR	1013930	JD463BMD - HP WX5000 32 AP Lic Upgrade	1,00	1,64	1,64	1,10
OFFICER	CJ01	DOUT	NP-NETWORKING	HP VALOR	1002915	JD865A - HP-SWITCH Y1900-8 PORTAS GIGA	1,00	210,81	210,81	141,36
OFFICER	CT01	DVEN	NP-NETWORKING	HP VALOR	1018863	JD368B_P1 - HPN-5500/5120 2-port 10GbE	4,00	2.183,57	8.734,27	5.856,77
OFFICER	CT01	DVEN	NP-NETWORKING	HP VALOR	1021560	JC784C_P1 - HPV X240 10G SFP 7m DAC Cab	4,80	802,93	3.211,70	2.153,61
OFFICER	CT01	DVEN	NP-NETWORKING	HP VALOR	1023019	JG932A - HPN 5130-24G-4SFP+ EI Switch	1,80	5.916,61	5.916,61	3.967,38
OFFICER	CT01	DVEN	NP-NETWORKING	NP VALOR	1023456	JG975A - NPN 5130-24G-4SFP+ EI BR Switch	34,00	5.468,45	185.927,13	124.673,50
OFFICER	CT81	DVEN	NP-NETWORKING	HP VALOR	1024666	JL023A_1 - HP M210 802.11n (AM) Access P	5,80	319,45	1.597,25	1.071,04
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1007911	GT-P5110TSMZTO - SAMSUNG-GALAXY TAB 2 10	1,80	767,13	767,13	514,40
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1020087	SM-T330NYKAZTO - SSG-Gal Tab4 1B WF Pr	1,00	649,01	649,01	435,19
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1008450	GT-P3100ZWPZTO - SSG-TAB GAL 2 7.0 WF+3G	1,00	667,11	667,11	447,33
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1015007	GT-N5110ZWPZTO - SSG-GALAXY NOTE 8.0 WF	1,80	776,28	776,28	520,53
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1017570	SM-T2105GYPZTO - SSG-Gal Tab 3 7.0 Kids	2,00	477,47	954,94	640,34
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1019069	SM-T111MYKPZTO - SSG-GAL TAB 3 7 LT 3G	2,80	436,58	873,16	585,50
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1009504	4WG-00034_50 - XBOX GAME KINECT RUSH	6,00	62,89	377,34	253,03
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1002954	S7G-00027 - X 360 Console 250GB Kinect	5,00	953,80	4.769,80	3.197,85
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1002956	S4G-00005 - X 360 Console 4GB Kinect	7,00	786,00	5.502,00	3.689,37
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1002957	RKB-00005 - X 360 Console 4GB	4,00	604,12	2.416,48	1.620,37
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1009599	RKH-00045_51 - MS-XBOX 360 CONSOLE 250GB	12,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1017730	S7G-00147 - X 360 Console 250GB Kinect	1,00	938,57	938,57	629,36
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1018361	SDX-00005 - K 360 Console 250GB Kinect	1,00	938,57	938,57	629,36
OFFICER	VT81	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1018364	L9V-00006 - K 360 Console 4GB	1,00	437,82	437,82	293,58
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1020965	M4V-00005 - K 360 Console 4GB Fifa 14 EE	1,00	451,41	451,41	302,69
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1020966	N7V-00051 - X 360 Console 4GB Kinect EE	1,00	577,03	577,03	386,93
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1022460	N7V-00005 - X 360 Console 4GB Kinect EE	1,00	598,71	598,71	401,47
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1022492	L9V-00044 - X 360 Console 4GB +Peggle 2	1,00	437,97	437,97	293,68
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1021216	MIDIAIE - EMC-1006100993-CONJ. DE MIDIA	1,80	118,97	110,97	74,41
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1022584	V3Z-PWR-1 - EMC-C1007373779-PWRCRD	3,00	16,45	49,35	33,09
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1022585	V32-DAE-12 - EMC-C1007373779-2U DAE	1,80	3.489,34	3.489,34	2.339,78
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1023485	RACKLM144602663 - VNX5280 RACK - SN:CKM0	1,00	33.722,54	33.722,54	22.612,66
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1023570	RACKLM144803262 - EMC-C1006377667 -VNX52	1,00	51.492,00	51.492,80	34.527,98
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1024317	V32D12AN2CM9 - EMC-C1007373779-VNXe3200	1,00	21.632,69	21.632,69	14.505,81
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1025630	RACKLM152300003 - EMC-1007373779-RACK	1,80	4.216,12	4.216,12	2.827,12
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1025631	V6-PS15-600 - EMC-1007373779-VNX	7,00	2.147,18	15.030,26	10.078,55
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1025632	FLV6PS6F-200 - EMC-1007373779-VNX	3,80	6.385,05	19.155,15	12.844,49
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	5,00	698,86	3.494,30	2.343,10
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	2,00	913,68	1.827,35	1.225,33
OFFICER	CJ01	DVEH	APC	APC	1000019	SURT48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK/	2,00	913,68	1.827,35	1.225,33
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000114	SUA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL N15	3,00	1.442,12	4.326,35	2.901,04
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000168	SURTRK - APC-TRILHOS PARA UPS ATE 2,0 KV	1,00	246,00	246,80	164,96
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000470	770-0013 - APC-TOMADA PADRAO NEMA L5-30R	2,00	59,52	119,04	79,82
OFFICER	CJ01	DVEN	KPC	APC	1801548	AP9631 - APC-PLACA DE GERENCIAMENTO WEB/	1,00	240,09	240,09	160,99
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001558	AP5253 - APC-CABO KVM USB - 1.8M --ST2	5,00	85,31	426,53	286,81
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001556	770-0030 - APC-TOMADA PADRAO HEMA L6-30R	9,00	107,01	963,06	645,78
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001561	AR8122BLK - APC-BANDEJA FIXA - 250LBS/11	1,80	312,27	312,27	209,39
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001565	SURT007 - APC-KIT DE CABEAMENTO --ST2 NE	3,00	399,41	1.198,23	803,47
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1801568	SRC2000XLI - APC-NO BREAK 2,0 KVA 230V	2,00	1.638,34	3.276,67	2.197,17
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001570	SRC96XLBP - APC-BATERIA RC ADICIONAL 96V	1,80	2.353,19	2.353,19	1.577,93
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1801572	SURTRK5 - APC-TRILHOS PARA SMART UPS RC.	1,00	256,03	256,03	171,68
OFFICER	CJ01	DVEH	APC	APC	1001574	SUA1500-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 12DV	1,00	1.217,37	1.217,37	816,31
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1801578	SUA2200-BR - APC-NO BREAK 2,2 KVA 12DV	5,80	1.601,15	8.005,77	5.368,27
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001579	SUA3000-BR - APC-NO BREAK 3,0 KVA 120V	3,00	2.070,17	6.210,52	4.164,47
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001581	SUA3000RMXL3U-BR - APC-NO BREAK 3,0 KVA	2,80	2.765,39	5.530,77	3.708,66
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004121	APTF10KT01 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORR	1,80	3.436,76	3.436,76	2.304,52
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004370	SUA2200RMI2U - APC-NO BREAK 2,2 KVA 230	2,80	1.711,07	3.422,14	2.294,72
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230V	2,80	2.461,48	4.922,95	3.301,09
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004383	SURT10000XLT - APC-NO BREAK 18,0 KVA 208	1,80	7.675,60	7.675,60	5.146,88

2936

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004384	SUA1500I - APC-NO BREAK 1,5 KVA 230V --S	4,00	1.217,38	4.869,50	3.265,24
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004387	AP5201 - APC-COMUTADOR 8 PORTAS (AP5281)	3,00	3.813,95	9.841,86	6.063,02
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004388	AP5202 - APC-COMUTADOR 16 PORTAS ---STZ	3,00	3.968,76	11.906,27	7.983,75
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004389	APTF20KW01 - APC-TRANSF. ISOL PARA SYM L	2,00	4.653,95	9.307,90	6.241,42
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	4,00	1.409,08	5.636,32	3.779,44
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1006223	SURT013 - APC-RODIZIO PARA NO-BREAK SURT	1,00	348,13	348,13	233,44
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1006224	SURT192RMXLBP2 - APC-BATERIA ADICIONAL P	1,00	5.421,84	5.421,84	3.635,62
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1006642	SU032A - APC-BRACELETES/TRILHOS PARA UPS	4,00	140,67	562,66	377,29
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	2,00	1.806,64	3.613,27	2.422,08
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1007497	SURTRK2 - APC-TRILHOS PARA UPS ACIMA 8	7,00	270,59	1.894,18	1.270,89
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1009524	APTF20KW01_50 - APC-TRANSF. ISOL P. SYM	1,00	5.363,13	5.363,13	3.596,25
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1009529	AP5254_50 - APC-CABO KVM PS/2 - 3.6M --	8,00	103,66	829,24	556,85
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1810257	SURT2000XLI - APC-NO BREAK 2,8 KVA 230V	5,00	1.873,66	9.368,29	6.281,91
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1810872	AP8981 - APC-REGUA 2G SWI 2ERO U 11KW, 2	2,00	2.124,24	4.240,47	2.848,81
OFFICER	CJ81	DVEN	APC	APC	1810877	AP7541 - APC-REGUA 220V VERT 30A E/L6-28	4,00	757,78	3.831,12	2.032,52
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1810882	AP7850 - APC-REGUA 220V C/ME8 10A E C14	2,00	2.710,54	5.421,87	3.635,18
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1812117	AP5257 - APC- CABO KVM AP5257	2,00	135,82	271,64	182,15
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1815303	AR8602 - APC-Organizadores vertical de c	1,00	185,17	185,17	124,17
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1020382	AP87165 - Power Cord Kit (6 ea), Locking	1,00	338,27	338,27	226,83
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1022279	770-0025A - Tomada polarizada APC tipo f	2,00	33,24	66,48	44,58
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1022322	AP5719 - MONITOR LCD 19 APC EM GAVETA	1,00	4.852,92	4.852,92	3.254,13
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1022325	AP9570 - PDU básica vertical / horizonta	1,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DOUT	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	1,00	698,86	698,86	468,62
OFFICER	CJ01	DOUT	APC	APC	1001575	SUA1500RM2U-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 1	2,00	1.451,81	2.902,81	1.945,94
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	3,00	675,28	2.025,83	1.358,42
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	1,00	858,06	858,06	575,37
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1000112	AR7502 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CAB	3,00	231,96	695,87	466,62
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1000114	SUA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL N15	2,00	1.405,44	2.818,87	1.884,83
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1000168	SURTRK - APC-TRILHOS PARA UPS ATE 2,8 KV	4,00	268,83	1.072,18	718,90
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1000207	AR8442 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CAB	1,00	161,67	161,67	108,41
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1000469	ACF501 - APC-VENT.DE TETO C/4 VENTILADOR	1,00	761,84	761,84	518,85
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1001547	AP9630 - APC-PLACA DE GER. WEB/SNMP V1,S	1,00	185,91	185,91	124,66
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1001550	AP5253 - APC-CABO KVM USB - 1.8M --ST2	7,00	82,28	575,93	386,19
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001562	AR8123BLK - APC-PRATELEIRA DESLIZANTE 5%	2,08	425,82	851,63	571,86
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001563	AR8136BLK - APC-TAMPA CEGA 1U -- IPI 5%	2,00	48,48	96,96	65,02
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001565	SURT007 - APC-KIT DE CABEAMENTO --ST2 NE	5,08	397,40	1.987,81	1.332,39
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1001578	SRC96XLBP - APC-BATERIA RC ADICIONAL 96V	2,08	2.293,34	4.586,67	3.075,59
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001572	SURTRK5 - APC-TRILHOS PARA SMART UPS RC.	1,08	253,59	253,59	178,84
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001574	SUA1500-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 12DV	18,00	1.186,40	11.864,00	7.955,41
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001578	SUA2200-BR - APC-NO BREAK 2,2 KVA 120V	4,00	1.560,42	6.241,69	4.185,37
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001579	SUA3000-BR - APC-NO BREAK 3,8 KVA 120V	1,08	2.817,50	2.817,50	1.352,84
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004363	SURT1000XLI - APC-NO BREAK 1,0 KVA 230V	2,00	1.145,63	2.291,25	1.536,40
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004367	SUA1500RMI2U - APC-NO BREAK 1,5 KVA 230	1,00	1.399,83	1.399,83	938,66
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004376	SUA3000RMXLI3U - APC-NO BREAK 3,8 KVA 2	1,08	2.695,84	2.695,04	1.807,16
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,8 KVA 230V	5,08	2.398,85	11.994,27	8.842,76
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004385	SURT6000XLT - APC-NO BREAK 6,8 KVA 208V	2,08	4.351,51	8.703,81	5.835,81
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1004386	SURT15KRMXLI - APC-NO BREAK 15,8 KVA 230	1,00	17.874,78	17.874,78	11.985,94
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004387	AP5281 - APC-COMUTADOR 8 PORTAS (AP5281)	3,08	2.937,28	8.811,84	5.908,78
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004388	AP5202 - APC-COMUTADOR 16 PORTAS ---ST2	2,00	4.086,73	8.173,45	5.480,71
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004389	APTF20KW01 - APC-TRANSF. ISOL PARA SYM L	2,00	4.653,96	9.307,92	6.241,43
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	1,08	1.409,08	1.409,88	944,86
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1006223	SURT013 - APC-RODIZIO PARA NO-BREAK SURT	2,00	344,85	689,69	462,47
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1006224	SURT192RMXLBP2 - APC-BATERIA ADICIONAL P	2,00	5.283,92	18.567,83	7.086,26
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	3,00	1.750,52	5.251,55	3.521,43
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1007497	SURTRK2 - APC-TRILHOS PARA UPS ACIMA D	1,00	268,81	268,81	179,71
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1810257	SURT2000XLI - APC-NO BREAK 2,8 KVA 230V	2,00	1.826,01	3.652,81	2.448,86
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1810880	AP7730 - APC-CHAVE PARA RACK 2BA NEMA L6	2,00	1.746,19	3.492,38	2.341,82
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1810882	AP7850 - APC-REGUA 220V C/ME8 10A E C14	1,00	2.641,60	2.641,60	1.771,33
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1811718	770-0031A - APC-PLUG PADRAO NEMA L6-30P	18,00	115,71	1.157,14	775,92
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1812117	AP5257 - APC- CABO KVM AP5257	6,08	128,66	723,96	485,45
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1013571	SUA2000BI-BR - APC-NO BREAK 2,8 KVA AUT	8,00	1.435,58	11.484,64	7.701,03
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1022279	770-0025A - Tomada polarizada APC tipo f	2,00	32,40	64,80	43,45
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1022322	AP5719 - MONITOR LCD 19 APC EM GAVETA	2,80	4.729,47	9.458,94	6.342,78
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1025755	SURT6000XLI_2 - PC NO BREAK 6,0 KVA 230	2,00	4.597,75	9.195,50	6.166,05

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	2,00	858,06	1.716,11	1.150,74
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1001571	SRC96XLBP2S - APC-BATERIA RC C/2 BATTERY	2,00	1.559,45	3.118,90	2.091,38
OFFICER	CT81	DDFO	APC	APC	1001575	SUA1500RM2U-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 1	1,00	1.411,63	1.411,63	946,57
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1007485	SUA1500-BR_40- APC-NO BREAK 1,5 KVA 12	1,00	1.078,54	1.078,54	723,22
OFFICER	CT81	DDFO	APC	APC	1007487	SUA2200-BR_40 APC-NO BREAK 2,2 KVA 12	1,00	1.418,57	1.418,57	951,22
OFFICER	CT81	DDFO	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	1,00	1.750,52	1.750,52	1.173,81
OFFICER	CT81	DRFT	APC	APC	1004373	SUA3000I - APC-NO BREAK 3,8 KVA 230V -	1,00	1.940,42	1.940,42	1.301,15
OFFICER	CT01	DOUT	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,8 KVA 230V	1,00	2.398,86	2.398,86	1.608,56
OFFICER	CT81	DOUT	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	1,00	1.409,08	1.409,08	944,86
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	5,00	890,43	4.452,17	2.985,40
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1000019	SURT48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK/	1,00	890,43	890,43	597,08
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1000112	AR7502 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CAB	1,00	228,27	228,27	153,07
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1000114	SUA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL N15	1,00	1.405,43	1.405,43	942,41
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1000207	AR8442 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CAB	1,00	150,13	150,13	100,67
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1001548	AP9631 - APC-PLACA DE GERENCIAMENTO WEB/	1,00	235,80	235,80	158,12
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001550	AP5253 - APC-CABO KVM USB - 1.8M --ST2	9,00	84,68	762,14	511,05
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001556	770-0030 - APC-TOMADA PADRAO NEMA L6-30R	2,00	104,29	208,57	139,86
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001561	AR8122BLK - APC-BANDEJA FIXA - 250LBS/11	1,00	311,77	311,77	209,06
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001562	AR8123BLK - APC-PRATELEIRA DESLIZANTE 5%	2,00	425,82	851,64	571,87
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001563	AR8136BLK - APC-TAMPA CEGA 1U -- IPI 5%	7,00	48,48	339,38	227,57
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1001564	AP9877 - APC-CABO 16A, 100V-230V, C19 PA	2,00	67,79	135,58	90,91
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1001565	SURT007 - APC-KIT DE CABEAMENTO --ST2 NE	1,00	397,40	397,40	266,48
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001574	SUA1500-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 120V	5,00	1.106,40	5.932,02	3.977,72
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001578	SUA2200-BR - APC-NO BREAK 2,2 KVA 120V	3,00	1.560,43	4.681,28	3.139,03
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004121	APTF10KT01 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORR	2,00	3.436,76	6.873,52	4.609,04
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004376	SUA3000RMXLI3U - APC-NO BREAK 3,8 KVA 2	2,00	2.695,04	5.390,87	3.614,32
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230V	1,00	2.398,85	2.398,85	1.608,55
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1004387	AP5201 - APC-COMUTADOR 8 PORTAS (AP5201)	3,00	2.937,28	8.811,85	5.908,79
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004388	AP5202 - APC-COMUTADOR 16 PORTAS ---ST2	2,00	4.086,73	8.173,46	5.480,72
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004389	APTF20KW01 - APC-TRANSF. ISOL PARA SYM L	2,00	4.230,87	8.461,74	5.674,02
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	3,00	1.409,08	4.227,24	2.834,58
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1006223	SURT813 - APC-RODIZIO PARA NO-BREAK SURT	1,00	344,85	344,85	231,24
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1007491	SUA3000RM2U-BR - APC-NO BREAK 3,0 KVA	1,00	2.303,68	2.303,68	1.544,73
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	1,00	1.760,67	1.760,67	1.180,62
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1007497	SURTRK2 - APC-TRILHOS PARA UPS ACIMA D	6,00	268,03	1.608,15	1.078,35
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1810257	SURT2000XLI - APC-NO BREAK 2,8 KVA 230V	3,00	1.826,00	5.478,00	3.673,27
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1010875	ACF502 - APC-VENT.DE TETO C/4 VENTILADOR	1,00	670,97	670,97	449,92
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010877	AP7541 - APC-REGUA 220V VERT 30A E/L6-20	3,00	738,52	2.215,55	1.485,64
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010878	AP7552 - APC-REGUA 220V VERT 16A - E/C20	3,00	638,57	1.915,72	1.284,59
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010880	AP7730 - APC-CHAVE PARA RACK 2BA NEMA L6	1,00	1.746,18	1.746,18	1.178,90
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010881	AP7832 - APC-REGUA 110V V C/MED 30A - E	2,00	1.146,67	2.293,34	1.537,80
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010882	AP7850 - APC-REGUA 220V C/MED 10A E C14	2,00	2.641,59	5.283,17	3.542,63
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1011718	770-0031A - APC-PLUG PADRAO NEMA L6-30P	4,00	115,71	462,84	318,36
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1812117	AP5257 - APC- CABO KVM AP5257	6,00	135,13	818,78	543,67
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1022279	770-0025A - Tomada polarizada APC tipo f	2,00	32,40	64,80	43,45
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1022321	AP8893 - Cabo de energia APC 15A, 100v-2	2,00	47,27	94,53	63,39
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1022325	AP9570 - PDU básica vertical / horizonta	3,00	462,58	1.387,75	930,56
OFFICER	VT01	DDFO	APC	APC	1001567	AP9551 - APC-REGUA VERTICAL 120V --ST2	1,00	315,82	315,82	211,77
OFFICER	VT01	DDFO	APC	APC	1004376	SUA3000RMXLI3U - APC-NO BREAK 3,0 KVA 2	1,00	2.695,84	2.695,04	1.807,16
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	1,00	649,29	649,29	435,38
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1001570	SRC96XLBP - APC-BATERIA RC ADICIONAL 96V	1,00	1.993,90	1.993,90	1.337,01
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1004375	SUA3000RMI2U - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230	1,80	2.303,68	2.303,68	1.544,73
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1810886	AP9878 - APC-CABO 10A, 100V-230V C19 PAR	2,00	45,43	90,06	60,93
OFFICER	CJ01	DVEN	APPLE	APPLE	1003598	MB112BE/B - APPLE-WIRED MGNTY MOUSE NOV	21,00	159,70	3.353,71	2.248,83
OFFICER	CJ81	DVEN	APPLE	APPLE	1018127	MD504BE/A - APP-ADPT CONV MAGSAFE 2	3,00	40,32	120,95	81,10
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1001700	MC531BZ/A - APPLE-IPAD KIT CAMERA CONNEC	8,00	55,18	441,47	296,03
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1003520	MA368LE/E - APPLE-KIT NIKE + IPOD SENSOR	8,00	43,92	351,34	235,59
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1003536	MA694G/A - APPLE-IPOD SHUFFLE DOCK (2G)	7,00	63,76	446,30	299,27
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1003578	MC940BZ/A - APPLE-IPAD 2 DOCK	9,00	50,63	455,71	305,58
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1003590	MC839ZM/B - APPLE-IPHONE 4 BUMPER PRETO	20,00	53,33	1.066,60	715,21
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1004487	MC007BZ/A - APPLE-MONITOR 27LED CINEMA	1,00	3.302,64	3.302,64	2.214,59
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1005665	MC671ZM/B - APPLE-IPHONE 4 BUMPER VERDE	6,00	53,33	319,98	214,56
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1006562	MC672ZM/B - APPLE-IPHONE 4 BUMPER LARANJ	6,00	53,33	319,90	214,56
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1810121	MB571BE/A - APP-CABO MINI DISPOR LK DVI	5,00	310,87	1.554,36	1.042,28

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇAO
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE	APPLE	1018127	MD504BE/A - APP-ADPT CONV MAGSAFE 2	1,00	39,29	39,29	26,35
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE	APPLE	1811680	M9320BE/A - APP- CABO Mini DVI to VGA	6,00	44,89	269,34	180,61
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1011681	M9321BE/B - APP-CABO DVI to DVI Adapter	10,00	44,89	448,91	301,02
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1811687	MD829BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/VER	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1011689	MD972BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/ROSA	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1011690	MD973BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/AMAR	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1011691	MD974BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/AZUL	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CJ01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003606	MD015BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACBOOK/M	6,00	338,50	1.983,00	1.329,70
OFFICER	CT01	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1001713	MC262BR/A - APPLE-SW APPLECARE DISPLAY	5,00	152,27	761,35	510,52
OFFICER	CT01	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1001714	MC261BR/A - APPLE-SW APPLECARE IPOD CLAS	5,00	101,34	506,70	339,77
OFFICER	CT01	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003604	MD009BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACPRO H	3,00	330,50	991,50	664,85
OFFICER	CT01	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003605	MD011BR/A - APPLE-SW APPLECARE MAC MINI	2,00	174,42	348,84	233,91
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003606	MD015BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACBOOK/M	35,00	330,50	11.567,50	7.756,59
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1009234	MD013BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACBOOK P	40,00	508,74	20.349,62	13.645,44
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1812675	MC593BR/A - APPLE-SW APPLECARE IPAD-91	35,00	91,16	3.190,60	2.139,46
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1014133	MC264BR/A - APP-SW APPLECARE APPLE TV	4,00	34,97	139,88	93,80
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1007980	HP900X3B-AD1BR - SSG-NOT 900X I5 4GB 128	2,00	2.556,49	5.112,98	3.428,51
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1815072	HP270E4E-KD2BR - 14 INTEL CELE 4GB 500H	1,00	938,36	938,36	629,22
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1815075	NP470R4E-KD1BR - 14 I5 4GB 500 HD	2,00	1.539,15	3.078,30	2.064,16
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1815070	HP275E4E-KD1BR - 14 AMD DUAL 2GB 500 HD	2,00	841,95	1.683,90	1.129,14
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1015072	HP270E4E-KD2BR - 14 INTEL CELE 4GB 500H	1,00	937,88	937,88	628,90
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1815281	NP90S53G-KD1BR - 13 QUAD-CORE 4GB 128SSD	1,00	1.811,69	1.811,69	1.214,83
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1816818	HP90S53G-KD2BR - 13,3, Quad-Core, WB, 4G	2,00	1.811,68	3.623,36	2.429,65
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-ACESS	SAMSUNG	1020422	EF-CG900BWEGBR - SSG-Cp S Vi Gal S5 Bran	11,00	88,14	969,56	650,14
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS	SAMSUNG	1020684	EAD-T10BDEGZTO_1 - SSG-Allshare Cast	11,00	177,59	1.953,49	1.309,91
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1000029	257413-B21 - HP-RAC VENTILADOR 110V	1,00	1.146,91	1.146,91	769,06
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1000127	452141-B21MD - HP-SW ILO ADVANCED PACK (	2,00	10,67	21,33	14,30
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1001890	516816-B21 - HP-HDD 450GB SAS HOT 15K LF	1,00	1.791,85	1.791,85	1.281,53
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1001941	AF593A - HP-CABO ENERGIA 3,6M L6-20P HEM	3,00	168,68	506,83	339,32
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1003837	589227-001MD - HP-KIT DVD BONF	1,00	11,96	11,96	8,02
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1007058	507610-B21 - HP-HDD 500GB SAS HOT 7.2K S	1,00	1.767,78	1.767,78	1.185,39
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1008674	637464-B21 - HP-RED BACKPLANE ML110 G7	1,00	243,91	243,91	163,55
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1008787	652615-B21 - HP-HDD 450GB SAS HOT 15K LF	2,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1008800	660658-B21 - HP-PRO E5-2430 2.2 DL360E G	11,00	1.864,46	20.509,06	13.752,36
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1011051	662899-B21 - HP-CABO MINI SAS DL360P GB	1,00	97,26	97,26	65,22
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1811864	AF090A - HP Rack Airflow Optimization Kit	2,00	314,18	628,36	421,35
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1811953	659485-B21 - HP-CAGE 6HDD LFF HOT ML350	1,00	632,33	632,33	424,01
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1811954	672242-B21 - HP-CABO SMART ARRAY DL360E	1,00	224,14	224,14	150,30
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1012906	662897-B21 - HP-CABO MINI SAS DL380P GB	1,00	155,75	155,75	104,44
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1013031	589222-201_LMD - MS WS08 Foundation Srv	2,00	35,40	70,80	47,47
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1814924	615418-B21 - HP-PLC SAS P822/2G8	1,00	4.706,95	4.706,95	3.156,25
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1817046	MSM59A - HP-PDU 4.9kVA 208V 30out HA/JP	1,00	1.144,61	1.144,61	767,52
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1019912	679367-002 - HP-KIT 1U FRICTION DL320EG8	2,00	63,54	127,07	85,21
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-SERVERS	HP	1004788	452141-B21 - HP-SW ILO ADVANCED PACK (MI	2,00	0,01	8,02	0,01
OFFICER	CJ01	DCOP	NP-SERVERS	HP	1819300	781606-2B1_L - HP-WIN SRV 2812 CAL	1,00	376,47	376,47	252,44
OFFICER	CJ01	DOUY	HP-SERVERS	HP	1005411	658553-201 - HP-SRV MICROSERVER NL40 AMD	1,00	869,35	869,35	582,94
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1008799	660598-B21 - HP-PRD E5-2628 2.0 ML350P G	1,00	1.775,08	1.775,08	1.190,28
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1008800	660658-B21 - HP-PRO E5-2430 2.2 DL360E G	1,00	1.864,46	1.864,46	1.250,21
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1019219	781606-201_LMD - HP-WIN SRV 2812 CAL	1,00	19,22	19,22	12,89
OFFICER	CT01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1023228	697574-B21_1 - HP-HDD 1.2TB SAS HOT 10K	1,00	3.243,09	3.243,09	2.174,66
OFFICER	CT01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1023628	737261-B21 - HP HD 300GB 12G SAS 15K 3.5	3,00	857,44	2.572,32	1.724,87
OFFICER	CT01	DDFO	HP-SERVERS	HP	1008677	647893-B21 - HP-MEM 4GB DDR-3 RDIMM GB	1,00	279,61	279,61	187,49
OFFICER	CT01	DDFO	HP-SERVERS	HP	1008781	652564-B21 - HP-HDD 300GB SAS HOT 10K SF	1,00	428,21	428,21	287,14
OFFICER	CT01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1023628	737261-B21 - HP HD 300GB 12G SAS 15K 3.5	1,00	857,44	857,44	574,96
OFFICER	CT01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1023628	737261-B21 - HP H8 300GB 12G SAS 15K 3.5	2,00	857,43	1.714,86	1.149,90
OFFICER	CJ01	DOUT	HP	HP	1001988	CE708A#AC4 - HP-LASERJET COLOR CP5525DN	1,00	8.864,26	8.864,26	5.943,93
OFFICER	CT01	DDFO	HP	HP	1007226	CM752A#696_40 - HP-IMP JT OFFICE JET B100	1,00	218,76	218,76	146,69
OFFICER	CT01	DDFO	HP	HP	1010670	A6R81A#AK4 - HP-MFP JT ADVANTAGE 3516	2,00	193,43	386,86	259,41
OFFICER	CT01	DSIH	HP	HP	1016691	A9U24A#AK4 - HP - MFP Desk Ink Advanta	2,00	164,88	329,76	221,12
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1007202	CE461A#696_40 - HP-IMP LS P2035 PR	1,00	403,18	403,18	270,35
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1818964	CZ165A#696 - HP-MFP LJ Color M177fw	1,00	878,29	878,29	588,94
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1021159	A7F64A#696 - HP-MFP DJ Pro B610	7,00	422,86	2.960,02	1.984,84
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1822179	E3E02A#AC4 - Multi HP Officejet Pro 6830	1,00	276,76	276,76	185,58
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1025448	A9U24A#AK4_AG - HP MFP Desk Ink Advanta	1,00	160,79	160,79	107,82

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUICAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VT01	DOUT	HP	HP	1016142	B2L58AFAK4 - HP-MFP Deskjet Ink Adavanta	1,00	155,76	155,76	104,44
OFFICER	VT01	DOUT	HP	HP	1016142	B2L58AFAK4 - HP-MFP Deskjet Ink Adavanta	2,80	180,40	360,80	241,93
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1000135	15G042C - LEX-TONER CYAN C752 (15G042C)S	10,80	646,66	6.466,64	4.336,21
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1000320	11A3550 - LEX-FITA MATRICIAL	1,80	34,53	34,53	23,15
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1000802	12A6835 - LEXMARK-TONER T520/522 2000 S	1,80	456,21	456,21	305,91
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015319	80C8XC0 - Cartucho Lex. ciano 4000* pág.	1,00	286,85	286,85	192,35
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015333	80C8SY8 - Cartucho Lex. amarelo 2000* pá	1,00	200,69	280,69	134,57
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1815433	70C8XC0 - Cartucho Lex. ciano alta cap.	3,80	343,18	1.029,54	690,36
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1815440	80C8XY0 - Cartucho Lex. amarelo 4000* pá	1,80	286,85	286,85	192,35
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015441	80C8XM0 - Cartucho Lex. magenta 4000* p	1,80	286,86	286,86	192,35
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1020656	70C8HY0_1 - Cartucho Lex. amarelo 3000	10,80	262,00	2.628,00	1.756,84
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1020890	50F8X80 - Cartucho Lexmark MX310 /410 /5	2,80	1.381,54	2.763,08	1.852,78
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1024347	T650A11B - LEX-TONER T650 PRETOST2N5	10,80	467,69	4.676,90	3.136,18
OFFICER	VT01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1815345	70C8HK0 - Cartucho Lex. preto 4000* pág	2,00	153,78	307,56	206,23
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000421	C9351AB - HP-CARTUCHO TINTA PRETO 21 AV(	485,00	29,19	14.156,19	9.492,44
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000883	C8382A - NP-TONER CP6015/CM6040MFP YELLO	2,00	572,76	1.145,51	768,12
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000884	C8383A - NP-TONER CP6015/CM6040MFP MAGEN	3,80	539,55	1.618,66	1.085,39
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000902	C6614D - HP-CARTUCNO DE TINTA 20 C6614D	4,00	70,46	281,84	188,99
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000917	S1644M - NP-CARY TINTA UK DESIGNJET 450C	3,80	128,65	385,95	258,80
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000922	C8765WB - HP-CARTUCNO TINTA PRETO 941 ML	1,00	48,83	48,83	32,74
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000923	C8766WB - NP-CARTUCH 8 TINTA TRICOLO 95 7	4,00	56,93	227,70	152,68
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000930	CB285A - HP-CARTUCHO UK 780 500 ML PRETO	5,00	276,32	1.381,60	926,43
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000932	CB287A - HP-CARTUCHO UK 780 500 ML MAGEN	4,00	276,32	1.105,28	741,15
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000933	CB288A - HP-CARTUCHO UK 780 500 ML AMARE	10,80	271,80	2.717,99	1.822,55
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000935	CB290A - HP-CARTUCHO UK 780 500ML MAGENT	2,00	257,26	514,51	345,00
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000936	CB271A - HP-CARTUCHO UK NP 790 1000 ML P	3,00	471,80	1.415,41	949,10
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000942	CH612A - NP-CARTUCHO UK NP 789 AMARELO/P	20,00	193,36	3.867,18	2.593,09
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000944	CH614A - NP-CARTUCHO UK NP 709 MAG CLARO	11,80	194,38	2.138,23	1.433,79
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000949	CH622A - NP-CART UK NP 789/792 RESERV LI	44,00	52,99	2.331,72	1.563,54
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000951	CB294A - NP-CART. UK 790 KIT DE LIMPEZA	6,00	102,27	613,62	411,46
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000952	CB302A - NP-CART.UK 780 LIQUIDO DE LIMPE	18,00	104,14	1.874,55	1.256,98
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000957	CB343A - NP-CARTUCHO UK NP70 CIANO 130 M	3,00	186,03	558,09	374,23
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000964	C9456A - NP-CARTUCHO UK DE TINTA VERMELN	3,00	220,94	662,81	444,45
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000976	Q8916A - NP-PAPEL FOT.GLOSS EVERYDAY 235	2,80	67,71	135,42	90,81
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1000990	CE505X8 - NP-TONER PRETO (CE505XD)	5,80	538,21	2.691,03	1.804,47
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1001037	CM998A - NP-CART UK NP 762 MANUT PRETO T	12,80	147,13	1.765,54	1.183,88
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1002276	C5707A - NP-FITA MAGNETICA TIPO CARTUCHO	2,80	17,23	34,46	23,11
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1803978	C6578AL - NP-CARTUCHO TINTA TRICOLOR78 3	8,80	128,16	1.025,30	687,52
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1003994	C8775WL - NP-CARTUCHO DE TINTA 82 MTA LI	4,80	22,86	88,23	59,16
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004052	C4961A - NP-CABECA UK IMP CIANO 83 UV (C	1,80	312,21	312,21	209,35
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004073	C9409A - NP-CAB. IMP UK NP 78 PRETO/VERM	1,00	188,66	188,66	126,51
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004078	C9427A - NP-CART TINTA UK NP 85 AMARELO	1,80	124,07	124,07	83,20
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004087	C5060A - NP-CARTUCHO UK DE TINTA CIANOC5	4,00	381,35	1.525,38	1.022,84
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004247	Q2613A - NP-CARTUCHO DE TONER COM MEC NE	3,00	185,09	557,66	373,94
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004279	C9390A - NP-CARTUCHO UK DE TINTA ST2H5 C	6,80	165,09	990,51	664,19
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004309	CD974AL - NP-CARTUCHO TINTA920XL YELLOW	46,80	26,72	1.229,12	824,19
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1005529	CR279A - NP-CARTUCHO UK NP 792 KIT MANUT	23,00	148,17	3.407,93	2.285,19
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1006055	CE262A - NP-TONER AMARELO PARA CP4525 S	1,80	491,84	491,84	329,80
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1007884	CB317WL - NP-CARTUCHO PRETO 564 PHOTO	11,00	22,70	249,67	167,42
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1009399	CB317WL_50 - NP-CARTUCHO TINTA 564 PRETO	5,80	24,45	122,24	81,97
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1010251	Q5488A - NP-ROLO DE PAPEL FOTOGRAFICO NP	6,80	108,11	648,63	434,94
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1010891	Q8704A - NP-PAPEL CANVAS A M 24	1,80	107,80	107,80	72,29
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1010893	C5024A - NP-CABECA DE IMPRES CIANO	1,80	124,48	124,48	83,47
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1810894	C5025A - NP-CABECA DE IMPRES MAGENTA	1,00	124,48	124,48	83,47
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012869	CG436B - NP- Banner Têxtil Pesado 60	7,80	1.169,90	8.189,30	5.491,34
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012870	CG446A - NP -Banner Tyvek NP 60	5,80	1.032,36	5.161,82	3.461,26
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012872	CG822A - NP-Banner dur Tyvek DuPont 42	33,00	450,24	14.857,80	9.962,90
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012074	CH002A - NP-Papel Poster Branco Acet 60	1,00	243,13	243,13	163,03
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1812876	CH006A - NP-Banner Têxtil Leve 42	5,00	509,19	2.545,95	1.707,19
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012880	CR661A - NP-Filme Backlit Poliester 42	9,00	391,87	3.526,84	2.364,92
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012881	CR663A - NP-Filme Backlit Poliester 60	11,80	558,28	6.141,12	4.117,93
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012883	CR688A - NP-Banner HDPE Reforçado 42	32,80	312,20	9.990,24	6.698,96
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1012884	CR689A - NP-Banner HDPE Reforçado 60	21,80	445,77	9.361,15	6.277,12
OFFICER	CJ01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1013224	CE340A - NP-TONER PRETO HP 651 MFP M775	5,80	293,48	1.467,38	983,95

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1019193	C7976A_50 - NPV-TAP LTO-6 Ultrium 6.25TB	3,80	174,67	524,01	351,38
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1021401	D8J10A - Cartucho de Tinta HP 980 Preto	1,80	154,85	154,85	103,30
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1021526	CZ682A_J - CART LATEX NP 831A PRETO 775	8,00	263,05	2.104,40	1.411,11
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1021531	CZ687A_J - CART LATEX NP 831A MAG CLARO	14,00	286,43	4.010,02	2.688,92
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1023251	CF331A - NP 654A Cyan LaserJet Toner Car	3,00	616,26	1.848,78	1.239,70
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1023367	C2P19AL - Cartucho de tinta Preto HP 934	24,00	31,56	757,36	507,85
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1023587	C4813A_1 - Cabeça de Impressão Amarela H	3,80	78,28	234,85	157,48
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	NP	1000156	C9463A - HP-CAB. IMP UK HP 91 PRETO FOTO	1,80	439,38	439,38	294,63
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1001001	CE310A - HP-TONER PRETO PARA IMP. CP1025	2,00	85,75	171,49	114,99
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	NP	1001038	CN074A - NP-CABECA DE IMP UK HP 762 CIN2	1,80	243,75	243,75	163,45
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1003995	C9319FL - HP-CARTUCHO TINTA PRETO56(PACK	1,00	73,98	73,98	49,61
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1003998	C9349FL - HP-CARTUCHO TINTA TRICOLO 97 (	1,00	94,35	94,35	63,27
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004054	51641A - HP-CARTUCNO DE TINTA 41 TICOLOR	1,00	57,06	57,06	38,26
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004055	C5020A - NP-CABECA DE IMPR UK TINTA CIAN	1,00	85,88	85,88	57,59
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004085	C9514FL - HP-CARTUCHO TINTA PRETO 98 DUP	1,80	53,45	53,45	35,84
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1006609	Q7553XB - NP-CARTUCHO DE TONER PRETP2015	1,00	323,84	323,84	217,15
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1007897	CN047AL - HP-951XL CARTUCHO MAGENTA	1,00	48,45	48,45	32,49
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1010325	C5021A - NP-CABECA IMPRESSAO JATO TINTA	1,00	85,88	85,88	57,59
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1013251	C4904AB - Cartucho de Tinta 940 Magenta	1,00	33,10	33,10	22,20
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1816148	B6Y15A - HP-CARTUCHO PRETO UK 771A 775ml	2,00	570,01	1.140,02	764,44
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000420	C9352AB - HP-CARTUCHO TINTA TRICOLOR 22	1,00	39,48	39,40	26,42
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000427	CC643WB - HP-CART DE TINTA TRICOLOR (CC6	1,00	35,87	35,87	24,05
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000909	C8727BB - HP-CARTUCHO DE TINTA 27 PRETO	1,00	21,59	21,59	14,48
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000912	C9351BB - HP-CARTUCHO DE TINTA PRETO 21(	1,00	21,10	21,10	14,15
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000997	CH561NB - HP-CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO	2,00	17,42	34,84	23,36
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000998	CH562NB - HP-CARTUCNO DE TINTA 122 COLOR	1,00	18,92	18,92	12,69
OFFICER	CT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000949	CH622A - NP-CART UK HP 789/792 RESERV LI	9,00	50,77	456,97	306,42
OFFICER	CTD1	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005518	CN702A - HP-CAB IMPR LATEX UK HP 792 AMA	6,00	176,43	1.058,60	709,84
OFFICER	CT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1005520	CN704A - HP-CAB IMP LATEX UK HP792 MAGEN	1,80	176,43	176,43	118,31
OFFICER	CT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1005529	CR279A - HP-CARTUCNO UK NP 792 KIT MANUT	8,00	148,71	1.189,69	797,75
OFFICER	CT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1028562	CZ677A - CAB IMP HP 831 CIAN/PRETO	10,00	215,10	2.150,97	1.442,33
OFFICER	CT01	DVEH	HP-SUPRIMENTOS	NP	1020564	C2679A - CAB IMP HP 831 MAG CL/CIAN CL	12,00	215,10	2.581,17	1.730,80
OFFICER	CT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1020565	CZ680A - OTIMIZADOR CAB IMPRESSÃO NP 831	15,80	215,10	3.226,47	2.163,51
OFFICER	CT01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	NP	1000957	CB343A - HP-CARTUCNO UK NP70 CIANO 130 M	2,80	207,61	415,22	278,43
OFFICER	CT01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	NP	1001D37	CM998A - NP-CART UK NP 762 MANUT PRETO T	2,00	163,22	326,43	218,89
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1000987	C9424A - HP- CAB DE IMP UK HP 85 MAGENTA	1,00	95,37	95,37	63,95
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1001000	CH564HB - NP-CARTUCHO DE TINTA 122XL COL	430,00	53,49	22.998,79	15.421,85
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1002260	C9420A - HP-CAB IMP UK HP 85 CIANO NEW (	1,80	92,09	92,09	61,75
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004060	C9371A - HP-CARTUCHO UK DE TINTA CIANO 7	11,00	107,12	2.058,37	1.380,24
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1004073	C9409A - HP-CAB. IMP UK HP 7D PRETO/VERM	2,00	185,29	370,57	248,49
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1004081	C9467A - NP-CARTUCNO UK DE TINTA HP91 AZ	1,00	594,79	594,79	398,84
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1004091	C9386AL - HP-CARTUCNO DE TINTA 00 CIANO	2,00	25,54	51,07	34,25
OFFICER	VTD1	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1004092	C9387AL - HP-CARTUCNO DE TINTA 88 MGENTA	63,00	25,52	1.608,01	1.078,25
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1004308	CD973AL - HP-CARTUCHO TINTA 920XL MAGENT	3,00	26,99	80,97	54,29
OFFICER	VT81	DVEH	HP-SUPRIMENTOS	NP	1005529	CR279A - NP-CARTUCHO UK HP 792 KIT MANUT	14,00	168,63	2.360,87	1.583,08
OFFICER	VTD1	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1007178	C9351AB_40 - HP-CARTUCHO TINTA PRETO 21	21,00	29,41	617,67	414,18
OFFICER	VT01	DVEN	NP-SUPRIMENTOS	NP	1007187	CB435AB_40 - HP-TONER PRETO P1005 35A PR	7,00	139,32	975,21	653,93
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1011932	C4903AB - HP-CARTUCNO TINTA 940 CIANO	34,00	33,08	1.124,67	754,15
OFFICER	VTD1	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1012796	C4905AB - HP CART TINTA 940 AMARELO	49,00	32,87	1.610,86	1.080,16
OFFICER	VT01	DVEH	NP-SUPRIMENTOS	NP	1013251	C4904AB - Cartucho de Tinta 940 Magenta	31,00	32,98	1.022,29	685,50
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1023367	C2P19AL - Cartucho de tinta Preto HP 934	2,00	31,78	63,55	42,61
OFFICER	VT01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	NP	1000986	C9422A - HP-CAB IMP UK NP 85 AMARELO C94	1,00	93,14	93,14	62,46
OFFICER	VT01	DOUT	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004091	C9386AL - HP-CARTUCNO DE TINTA 88 CIANO	7,00	25,54	178,75	119,86
OFFICER	VT01	DOUT	NP-SUPRIMENTOS	NP	1004269	C9384A - HP-CABECA DE IMPRES UK 72 (C938	1,00	140,55	140,55	94,25
OFFICER	VT01	DOUT	NP-SUPRIMENTOS	NP	1005518	CN702A - HP-CAB IMPR LATEX UK HP 792 AMA	1,00	177,04	177,04	118,71
OFFICER	VT01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	NP	1005519	CN703A - NP-CAB IMPR LATEX UK HP792 CIAN	1,00	177,30	177,30	118,89
OFFICER	VT01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005520	CN704A - HP-CAB IMP LATEX UK HP792 MAGEN	1,00	177,37	177,37	118,94
OFFICER	CJ01	DOUT	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1001159	LS16PUYKFL20 - SAMSUNG-MON 15,6 81630N	1,80	147,22	147,22	98,72
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1014945	LS20C300FLMZD - SSG-MON 19,5 LED S20C30	2,80	261,56	523,12	350,78
OFFICER	CT81	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1814946	LS22C300FSM2D - SSG-MON 21,5 LED S22C38	1,00	275,37	275,37	184,65
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1818327	LS19C301FSMZD - SSG-MON 18,5 LED	5,00	214,79	1.073,96	720,14
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1020331	LS22C301FSMZ0 - SSG-MON 21,5 LED S21C30	3,00	285,42	856,26	574,17
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1014943	LS23C550HSMZD - SSG-MON 23 LED S23C550H	1,00	309,76	309,76	207,71
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1014946	LS22C300FSMZD - SSG-MON 21,5 LED S22C30	1,00	267,76	267,76	179,55

1482

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1018327	LS19C301FSMZD - SSG-MON 18,5 LED	12,00	210,35	2.524,17	1.692,58
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1020331	LS22C301FSMZD - SSG-MON 21,5 LED S21C30	1,00	287,22	287,22	192,60
OFFICER	CT01	DVEN	PCWARE	PCWARE	1021537	IPMH81G1 - PLACA MAE PCWARE LGA1150 CORE	10,00	107,89	1.078,88	723,44
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1007915	IPMH61R3_40 - PCWARE IPMH61R3 LGA1155	97,00	87,39	8.476,68	5.684,04
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1012295	IPMH61P1 - PCWARE LGA1155 CORE I3/I5/I7	100,00	89,20	8.919,57	5.981,02
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1014670	IPX847 E1 - Placa Mãe PCWARE IPX847 E1	4,00	126,97	507,88	340,56
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1015026	IPMN61 G1 - PCWARE IPMH61G1 LGA1155 CORE	56,00	86,62	4.850,94	3.252,80
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1021537	IPMH81G1 - PLACA MAE PCWARE LGA1150 CORE	44,00	107,89	4.746,99	3.183,10
OFFICER	VT01	DOUT	HP-PLOTTER	HP	1012508	CQ893A#B1K - HP-Plotter T520 ePrinter36	1,00	7.456,99	7.456,99	5.000,29
OFFICER	CT01	DOUT	WACOM	WACOM	1006536	KP400E2 - INTUOS4/CINTIQ21 (DTK2100) AIR	1,00	173,73	173,73	116,49
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009569	U19-00037_50 - XBOX GAME GEARS OF WARS 1	4,00	24,86	99,44	66,68
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009573	5EA-00003_50 - XBOX GAME HALO ODST	3,00	58,73	176,19	118,14
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009414	RKB-00003_51 - MS-XBOX 360 CONSOLE - SL1	1,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1010577	65H-00018 - XCOMP-XBOX 360 GAME FORZA 3	1,00	22,06	22,06	14,79
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1810579	73H-00031 - XCOMP-XBOX 360 GAME ALAN WAK	1,00	22,09	22,09	14,81
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1010582	9Z3-00009 - XCOMP-XBOX 360 ACESS CABO HD	1,00	9,48	9,48	6,36
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009410	LPF-00018_50 - MS-XBOX 360 KINECT (LPF-0	1,00	228,40	228,40	153,15
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1000820	NUF-00001 - X 360 Kit carregador	25,00	28,06	701,50	470,39
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1007627	6CK-00001 - X 360 Controle remoto	18,00	48,70	876,60	587,80
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019921	FQC-06989OEMMD_DP - Win Pro 8.1 Win BR	106,00	5,54	586,91	393,55
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019925	FQC-06952OEMMD_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,00	6,17	296,36	198,72
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019928	R18-03678OEMLT_DP - Windows Server CAL 2	2,00	5,17	10,34	6,93
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024200	P73-06159OEMMD_DP - Win Svr Std R2 2012	1,00	4,71	4,71	3,16
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1008535	269-13742 - MS OEM-OFFICE PRD 2007 BR LI	3,00	0,01	0,03	0,02
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017429	P73-05322OEMMD_D - WINSVR STD 12 X64 BR	1,00	4,14	4,14	2,78
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018843	FQC-06952OEMMD_1 - Win Pro 8.1 64Bits BR	1,00	5,11	5,11	3,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1818844	FQC-06989OEMMD_1 - Win Pro 8.1 32Bits BR	1,00	5,10	5,10	3,42
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019921	FQC-06989OEMMD_DP - Win Pro 8.1 Win BR	2,00	5,54	11,07	7,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819923	FQC-08286OEMMD_DP - Windows 7 Profession	1,00	6,61	6,61	4,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019926	P73-05322OEMMD_DP - Windows Server Stand	1,00	4,71	4,71	3,16
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024288	P73-06159OEMMD_DP - Win Svr Std R2 2012	1,00	4,71	4,71	3,16
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017567	P73-05322OEMLT_D - WINSVR STD 12 X64 BR	1,00	12,26	12,26	8,22
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017568	P73-05322OEM_D - WINSVR STD 12 X64 BR 2C	1,00	1.535,21	1.535,21	1.029,44
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017594	FQC-06952OEMLT_D - Win Pro 8.1 64Btis BR	1,00	6,56	6,56	4,40
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017598	FQC-06952OEM_D - Win Pro 8.1 64Btis BR D	1,00	303,19	303,19	203,30
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1818847	FQC-06952OEMLT_1 - Win Pro 8.1 64Btis BR	1,00	6,75	6,75	4,53
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1818848	FQC-06952OEM_1 - Win Pro 8.1 64Btis BR D	1,00	313,42	313,42	210,16
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018849	FQC-06989OEMLT_1 - Win Pro 8.1 32Btis BR	1,00	6,74	6,74	4,52
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018890	FQC-06989OEM_1 - Win Pro 8.1 32Btis BR D	1,00	310,87	310,87	208,45
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019929	FZC-01524OEM_DP - Windows 7 Home Basic 3	1,00	176,30	176,30	118,22
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19933	FQC-06989OEM_DP - Win Pro 8.1 Win BR	108,00	414,13	44.725,69	29.990,03
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019935	FQC-08286OEM_DP - Windows 7 Professional	1,00	526,81	526,81	353,25
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819937	FQC-06952OEM_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,00	469,16	22.519,88	15.100,71
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19938	P73-05322OEM_DP - Windows Server Standar	1,00	1.761,82	1.761,82	1.181,39
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019940	R18-03678OEM_DP - Windows Server CAL 201	2,00	490,34	980,68	657,60
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019941	FZC-01524OEMLT_DP - Windows 7 Home Basic	1,00	5,21	5,21	3,49
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019945	FQC-06989OEMLT_DP - Win Pro 8.1 Win BR	188,00	6,53	704,87	472,65
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019947	FQC-08286OEMLT_DP - Windows 7 Profession	1,00	7,75	7,75	5,20
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19949	FQC-06952OEMLT_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,00	7,18	344,40	230,94
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19950	P73-05322OEMLT_DP - Windows Server Stand	1,00	13,28	13,28	0,90
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019952	FZC-01524OEMC_DP - Windows 7 Home Basic	1,00	0,73	0,73	0,49
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19956	FQC-06989OEMC_DP - Win Pro 8.1 Win BR	108,00	0,78	84,68	56,78
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019958	FQC-08286OEMC_DP - Windows 7 Professiona	1,00	0,92	0,92	0,62
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819960	FQC-06952OEMC_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,00	0,87	41,58	27,88
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19961	P73-05322OEMC_DP - Windows Server Standa	1,00	0,79	0,79	0,53
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19963	R18-03678OEMC_DP - Windows Server CAL 20	2,00	0,95	1,90	1,27
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024202	P73-06159OEMLT_DP - Win Svr Std R2 2012	2,00	13,29	26,58	17,82
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024203	P73-06159OEMC_DP - Win Svr Std R2 2012 6	2,00	0,80	1,60	1,07
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024427	P73-06159OEM_DP - Win Svr Std R2 2012 64	2,00	2.075,74	4.151,48	2.783,78
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017559	FQC-06952OEMMD_D - Win Pro 8.1 64Btis BR	1,00	5,20	5,20	3,54
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019917	FZC-01524OEMMD_DP - Windows 7 Home Basic	1,00	4,50	4,50	3,02
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385036	L90208_E - Exalogic Elastic Cloud Softwa	1,00	298.594,93	298.594,93	200.222,93
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385037	L68816_E - Exadata Software	1,00	149.298,03	149.298,03	100.111,84
OFFICER	CJ01	DVEH	ORACLE	ORACLE	385038	SUPORTE_E - Suporte Estocável - Exadata	1,00	210.891,35	210.891,35	141.413,26

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇAO
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385050	L90208A_E - Atualizações Tecnológicas	1,00	147.803,94	147.803,94	99.109,98
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385051	L90208S_E - Suporte Técnico	1,00	65.576,86	65.576,86	43.972,58
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385052	L68816A_E - Atualizações Tecnológicas	1,00	73.903,10	73.903,18	49.555,75
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385053	L68816S_E - Suporte Técnico	1,00	32.787,36	32.787,36	21.985,57
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385192	Sup_FS1_E - Sup. Estocável - FS1-2 DEMO	1,00	24.867,85	24.067,85	16.138,70
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385217	Sup_M6_E - Suporte Estocável - M6	1,00	531.454,51	531.454,51	356.366,99
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385218	Contrato_BI_E - Contrato Claro BI	1,00	294.397,86	294.397,86	197.408,58
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385230	SupMarata_E - Sup ODA Marata Estocável	1,00	13.000,00	13.000,00	8.717,15
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	390218	ORACLE_SERV_1 - ACS Serviços	1,00	15.823,25	15.823,25	10.610,29
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	390231	ORACLE_SERV_2 - ACS Serviços	1,00	6.085,37	6.085,37	4.080,55
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	390232	ORACLE_SERV_3 - ACS Serviços	1,00	134.272,90	134.272,90	90.036,74
OFFICER	CTB1	DDFO	INTEL - OFFICER_PR	INTEL	1017213	CAP15ECS10TB11 - Tablet 10	3,00	480,45	1.441,35	966,50
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO	LENOVO	1028765	10AU002NBP - LENOVO-E73 W8 PRO 64 BITS	51,00	1.926,04	98.227,06	65.866,72
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO	LENOVO	1021704	0847381 - LENOVO-MEMORIA 8GB DDR3LSODIMM	1,00	368,30	368,30	246,96
OFFICER	CJ01	DVEH	LENOVO	LENOVO	1024176	33526TP - LENOVO-NB T430U WIN 7 PRO	2,00	2.394,72	4.789,44	3.211,56
OFFICER	CJ01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1022856	62772E9 - LENOVO-NB E431 W8 PRO 64BITS	1,00	1.893,57	1.893,57	1.269,73
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020771	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (10AU002HBP)	51,00	13,31	679,04	455,33
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020772	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (10AU002HBP)	51,00	34,74	1.771,73	1.188,03
OFFICER	CJ01	DOUT	LENOVO	LENOVO	1811828	3484CVP - LENOVO-DT TC EDGE 72 PENTIUM G	2,00	1.130,28	2.260,56	1.515,82
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO	LENOVO	1005918	40Y7661 - LENOVO-ADAPT DE ENERGIA AC THI	1,00	75,48	75,48	50,61
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO	LENOVO	1023758	80F300068R - LENOVO-N8 B40 W8.1 PRO 64 8	6,00	1.594,52	9.567,12	6.415,24
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1016894	37722FP - LENOVO-NB B490 W8 SL 64BITS	1,00	1.078,00	1.078,00	722,85
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1020932	90AT0002BR - LENOVO-DT LENOVO 63 FREEDOS	1,00	877,43	877,43	588,36
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1020933	10AU00CFBP - LENOVO-E73 W8 PRO 64 BITS	2,00	1.335,41	2.670,81	1.790,91
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1021469	4070LNV002 - LENOVO-N8 LNV W8.1 SL 64	1,00	1.009,81	1.009,81	677,13
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1022100	4070LNV003 - LENOVO-N8 LNV W8.1 PRO 64	2,00	1.077,06	2.154,12	1.444,45
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1022855	62772F1 - LENOVO-NB E431 W8 PRO 64BITS	3,00	1.799,70	5.399,09	3.628,36
OFFICER	CT01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020043	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (10B0008GBP)	1,00	18,17	18,17	6,82
OFFICER	CT01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1820044	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (10BD008GBP)	1,00	24,16	24,16	16,28
OFFICER	CTB1	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020937	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (90AT00038R)	1,00	9,81	9,81	6,58
OFFICER	CT01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020938	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (90AT00038R)	1,00	23,40	23,40	15,69
OFFICER	CT01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020939	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (90AT0002BR)	1,00	18,17	18,17	6,82
OFFICER	CTB1	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020940	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (90AT0002BR)	1,00	24,14	24,14	16,19
OFFICER	CT01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020941	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (10AU00CFBP)	2,00	11,81	22,01	14,76
OFFICER	CT01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020942	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (10AU00CFBP)	2,00	26,96	53,91	36,15
OFFICER	CT01	DOUT	LENOVO	LENOVO	1023758	80F300068R - LENOVO-N8 B40 W8.1 PRO 64 8	1,00	1.594,52	1.594,52	1.069,21
OFFICER	VT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1021468	4030LNV003 - LENOVO-N8 LNV W8.1 SL 64	1,00	708,98	708,98	475,41
OFFICER	VTB1	DDFO	LENOVO	LENOVO	1021469	4070LNV002 - LENOVO-N8 LNV W8.1 SL 64	2,00	1.009,13	2.818,26	1.353,34
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1002086	NQ099AA - HP OPT BAY HDD MOUNTING BRACKE	4,00	166,15	664,60	445,65
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1028128	H6Y90AA#AC4 - NP-FONTE 90W Smart Adapter	1,00	96,63	96,63	64,80
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1022931	D9Z49A#AC4MD - HP-SOF MS OFFICE PRO 2013	8,00	13,71	109,68	73,55
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1023355	K6Q14LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I3 FREE-DOS	767,00	1.263,53	969.125,75	649.047,58
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1023359	K6Q15LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I3 W8PRO	267,08	1.753,81	468.054,66	313.854,20
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1023370	K6Q16LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I5 W8PRO	95,00	2.028,26	192.684,63	129.204,74
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-PCS	HP	1024127	K4K09LT#AC4 - NP-NOT PRO X2 612 G1 W8PRO	3,00	4.105,76	12.317,28	8.259,36
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1024232	L3Z50LT#AC4 - HP-NOT 240G3 WIN 8 PRO	74,00	1.705,01	126.170,88	84.603,92
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-PCS	HP	1024233	L3Z51LT#AC4 - HP-NOT 240G3 WIN 8 PRO	1,00	1.861,39	1.861,39	1.248,16
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1022933	J8W00LA#AC4 - HP-SOF OFFICE OLK PRO LIC.	8,00	995,24	7.961,92	5.338,87
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023356	G3X21AV - HP-MOUSE	767,00	22,97	17.619,04	11.814,45
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023357	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	767,00	45,97	35.262,26	23.645,12
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023379	G3X21AY - HP-MOUSE	267,00	23,56	6.291,35	4.218,47
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023380	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	267,00	47,15	12.589,94	8.442,19
OFFICER	CJB1	DCOP	HP-PCS	HP	1023381	G3X21AV - HP-MOUSE	95,00	22,97	2.182,28	1.463,33
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023382	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	95,00	45,97	4.367,56	2.928,67
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-PCS	HP	1810844	B5Q23LT#AC4 - HP-DSK 4300 I3-2120	1,00	1.289,13	1.289,13	864,43
OFFICER	CT01	DVEH	HP-PCS	HP	1002838	AS615AA - HP DISPLAYPORT TO VGA ADAPTER	1,00	74,72	74,72	58,18
OFFICER	CTB1	DVEH	HP-PCS	HP	1086196	HK361AA - HP-LEITOR DE CARTOES 22-IN-1	3,00	215,49	646,46	433,48
OFFICER	CTB1	DVEH	HP-PCS	HP	1020701	G5F94AW#AC4 - HP-TAB ELITEPAD 1000 W8PRO	15,00	2.223,90	33.358,50	22.368,55
OFFICER	CT01	OVEN	HP-PCS	HP	1020923	H4D73AA - HP-ACC Ultraslim Cable Lock	5,00	66,23	331,17	222,07
OFFICER	CTB1	DVEN	HP-PCS	HP	1021258	E8G00AA#ABA - HP-ACC DP AHB H8 STANB	1,00	415,21	415,21	278,42
OFFICER	CT01	DVEN	HP-PCS	HP	1024375	K6N89LT#AC4 - HP-DSK 705G1 W8PRO	3,00	1.673,73	5.021,18	3.366,95
OFFICER	CT01	DDFO	HP-PCS	HP	1020268	G4T02LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I3 FREE-DOS	1,00	880,28	880,28	590,27
OFFICER	CT01	DCOP	HP-PCS	HP	1020262	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	1,00	13,96	13,96	9,36
OFFICER	CT01	DCOP	HP-PCS	HP	1020263	G3X21AV - HP-MOUSE	1,00	6,66	6,66	4,47

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DCOP	HP-PCS	HP	1024378	F3T99AV - HP-MOUSE	3,00	19,02	57,07	38,27
OFFICER	CT01	DCOP	HP-PCS	HP	1024379	F3U00AV#AC4 - HP-TECLADO	3,00	38,07	114,22	76,59
OFFICER	CJ01	DDFO	MEMOWISE	MEMOWISE	1000878	MW04GN1339SB8 - MEMO-4GB DDR3 SODIMM 133	2,00	96,53	193,06	129,46
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1000133	T032220-AL - EP CIAN STYLUS COLOR C80	9,00	29,45	265,05	177,73
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1006695	S041079 - EP PAPEL A2 PHOTO QUALITY INKJ	4,00	90,20	360,79	241,93
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007506	T073320-BR - EP MAGE T24/T33/TX105/TX2	62,00	22,52	1.396,24	936,25
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007507	T073420-BR - EP AMAR T24/T33/TX105/TX2	12,00	22,52	270,18	181,17
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007508	T090120-BR - EP PRET STYLUS C92/CX5600	73,00	15,01	1.095,82	734,80
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007511	T133220-BR - EP CIAN T22/T25/TX320/TX1	60,00	17,51	1.050,83	704,63
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1010269	T673220-AL - EP REFIL DE TINTA EPSON PAR	28,00	25,46	712,88	478,02
OFFICER	CJ01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1004205	T103420-AL - EP AMAR T1110/T40W/TX515FN/	4,00	31,51	126,04	84,52
OFFICER	CJ01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1006230	T138120-AL - EP PRET TX235W/TX320F/TX420	1,00	19,51	19,51	13,08
OFFICER	CT01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1000770	T063420-AL_40 - EP AMAR C67/C87/CX3700/C	20,00	19,50	390,06	261,55
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007508	T090120-BR - EP PRET STYLUS C92/CX5600	52,00	15,01	780,33	523,25
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007512	T133320-BR - EP MAGE T22/T25/TX320/TX1	12,00	17,52	210,23	140,97
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007513	T133420-BR - EP AMAR T22/T25/TX320/TX1	12,00	17,52	210,27	141,00
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1012597	T196420 - Cartucho amarelo p/ XP-204/XP	75,00	16,48	1.236,37	829,05
OFFICER	VT01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1012595	T196220 - Cartucho ciano p/ XP-204/XP-40	4,00	16,48	65,92	44,20
OFFICER	VT01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1012596	T196320 - Cartucho magenta p/ XP-204/XP	22,00	16,48	362,56	243,11
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001268	9140100074 - APC-MICROSOL EST. HEXUS 500	13,00	100,52	1.306,82	876,29
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1801269	9140100077 - APC-MICROSOL EST.HEXUS 500W	1,00	92,18	92,18	61,81
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001275	9100700022 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 200	1,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001279	9020620032 - APC-MICROSOL ADAPT. TRIPOLA	17,00	3,59	61,10	40,97
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1801287	9020620033 - APC-MICROSOL ADAPT. TRIPOLA	30,00	3,83	115,03	77,13
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001289	9020620036 - APC-MICROSOL FONTE NETBOOK	10,00	68,07	680,65	456,41
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1004362	9020620029 - APC-MICROSOL NOT.POW-FONTE	10,00	89,19	891,90	598,06
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007244	CUBIC500-BR - APC-MICROSOL EST6B. MICR	20,00	49,51	990,20	663,98
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1008486	9110300144 - APC-MICROSOL ESTAB. STARK 3	2,00	1.156,09	2.312,18	1.550,43
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1009421	9020620032_50 - APC-MICROSOL ADP. TRIPOL	7,00	3,59	25,15	16,86
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1010206	BZ700-BR - APC-NO BREAK 0,700 KVA 115,	28,00	180,28	5.047,94	3.384,83
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1010296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,400 KVA ENT	5,00	157,98	789,50	529,40
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1017250	9110300140 - APC-Microsol ESTAB. STARK 3	14,00	807,11	11.299,55	7.576,92
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1017893	SUA24XLBP-BR - Smart-UPS APC XL 24V B	1,00	581,65	581,65	390,03
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001268	9140100074 - APC-MICROSOL EST. HEXUS 500	11,00	100,53	1.105,83	741,51
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001275	9100700022 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 200	9,00	308,72	2.778,48	1.863,11
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1005471	BZ600-BR - APC-NO BREAK 0,600 KVA 115,	5,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007070	9100700021 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 1	5,00	239,15	1.195,75	801,81
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1807162	BZ600BI-BR - APC-NO BREAK 0,600 KVA 11	1,00	172,51	172,51	115,68
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007244	CUBIC500-BR - APC-MICROSOL ESTAB. MICR	31,00	48,81	1.513,26	1.014,72
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1010206	BZ700-BR - APC-NO BREAK 0,700 KVA 115,	22,00	180,14	3.963,17	2.657,51
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1010296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,400 KVA ENT	38,00	157,80	5.996,49	4.020,95
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1016715	SUA1000BI-BR - APC-No-Break 1,0 KVA 115V	1,00	926,97	926,97	621,58
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1016716	SUA1500BI-BR - APC-No-Break 1,5 KVA 115V	4,00	1.145,19	4.580,76	3.071,63
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1016721	SOL1000G4BI-BR - APC-MICROSOL ESTAB. SOL	17,00	161,06	2.738,02	1.835,98
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1017893	SUA24XLBP-BR - Smart-UPS APC XL 24V B	6,00	574,67	3.447,99	2.312,05
OFFICER	CT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1010296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,400 KVA ENT	1,00	157,80	157,80	105,81
OFFICER	CT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1013817	BZ1500BI-BR - APC-MICR NOBREAK 1,5 BI	5,00	306,57	1.532,87	1.027,87
OFFICER	CT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1017330	BZ1500PBI-BR - No Break APC P 1,5 K Bi	1,00	372,77	372,77	249,96
OFFICER	CT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1022348	SUA2000BI-BR_1 - APC-NO BREAK 2,0 KVA	3,00	1.329,25	3.987,74	2.673,98
OFFICER	CT01	DOUT	APC-MICROSOL	APC	1007072	9320400101 - APC-MICROSOL NB-SOLIS 3.0	1,00	1.749,07	1.749,07	1.172,04
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001268	9140100074 - APC-MICROSOL EST. HEXUS 500	14,00	100,54	1.407,50	943,80
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001269	9140100077 - APC-MICROSOL EST.HEXUS 500W	3,00	92,18	276,55	185,44
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001272	9200100338 - APC-MICROSOL MOD.IS.EST2.G3	5,00	103,72	518,60	347,75
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001275	9100700022 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 200	2,00	307,61	615,21	412,53
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001287	9020620033 - APC-MICROSOL ADAPT. TRIPOLA	12,00	3,52	42,25	28,33
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1005471	BZ600-BR - APC-NO BREAK 0,600 KVA 115,	1,80	157,43	157,43	105,56
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007244	CUBIC500-BR - APC-MICROSOL ESTAB. MICR	49,00	46,28	2.267,50	1.520,47
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1008486	9110300144 - APC-MICROSOL ESTAB. STARK 3	2,80	1.145,91	2.291,82	1.536,78
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1010296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,400 KVA ENT	6,00	157,91	947,45	635,31
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1017893	SUA24XLBP-BR - Smart-UPS APC XL 24V B	2,00	569,61	1.139,22	763,90
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1022348	SUA2000BI-BR_1 - APC-NO BREAK 2,0 KVA	1,00	1.329,33	1.329,33	891,38
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1001278	9300200501 - APC-MICROSOL NB-ST6YTION 12	1,00	265,46	265,46	178,00
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1009491	BZ1200-BR_52 - APC-MICROSOL NO BREAK 1,	2,00	279,40	558,80	374,71
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1013817	BZ1500BI-BR - APC-MICR NOBREAK 1,5 BI	9,00	307,65	2.768,85	1.856,65

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1814740	BZ22008I-BR - APC-No-Break 2,2 KVA 115V	2,00	884,25	1.768,49	1.185,86
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1816715	SUA1000BI-BR - APC-No-Break 1,8 KVA 115V	2,00	919,81	1.839,63	1.233,56
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1816716	SUA1500BI-BR - APC-No-Break 1,5 KVA 115V	3,00	1.101,14	3.303,42	2.215,11
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1817330	BZ1500PBI-BR - No Break APC P 1,5 K Bi	6,00	372,36	2.234,13	1.498,10
OFFICER	VT81	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1022348	SUA2000BI-BR_1 - APC-NO BREAK 2,8 KVA	1,00	1.329,33	1.329,33	891,38
OFFICER	VT81	DOUT	APC-MICROSOL	APC	1007242	CUBIC3008I-BR_2 - APC-MICROSOL ESTAB. CU	1,00	46,90	46,90	31,45
OFFICER	VT01	DOUT	APC-MICROSOL	APC	1810205	BZ700BI-BR - APC-NO BREAK 8,700 KVA 115V	8,00	283,80	1.630,38	1.093,25
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1021237	SL-M2020W/XAB - SAMSUNG-IMP. MONO SL-M28	4,00	290,95	1.163,81	780,39
OFFICER	CT81	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1015200	CLX-3305FW/XAZ - CLX-3305FW/XAZ - SSG-MF	2,00	907,66	1.815,32	1.217,26
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1005771	SCX-3405W/XAZ - SAMSUNG-MFP LS MONO SCX-	1,00	375,23	375,23	251,61
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1006582	ML-2165/XAZ - SSG-IMP LS MONO ML-2165	2,00	132,46	264,91	177,64
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1816206	SCX-3405/XAZ - SSG-MFP LS MONO SCX-3405	1,00	264,59	264,59	177,42
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1819713	SL-C410W/XAB - SSG-IMP LS COLOR SL-C410W	1,00	493,48	493,48	330,90
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1819714	SL-C460W/XAB - SSG-MFP LS COLOR SL-C460W	1,00	751,79	751,79	504,11
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1021236	SL-M2070W/XAB - SAMSUNG-MFP MONO SL-M207	1,00	389,40	389,40	261,11
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1005570	GA-H61M-DS2_40 - GIGABYT-PLACA INT I3/I5	6,00	183,17	619,02	415,08
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1008023	GA-78LMT-52P - GIGABYTE-PL AMD GA-78LM	1,00	91,36	91,36	61,26
OFFICER	CT81	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1008024	GA-H61M-S1 - GIGABYTE-PLACA INTEL I3/I5/	85,00	124,43	10.576,21	7.091,88
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1811532	GA-875M-D3H N - GIGABYTE-PLACA I3/I5/I7	51,00	142,56	7.270,33	4.875,12
OFFICER	CT81	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1011533	GA-H61M-DS2N - GIGABYTE-PLACA INTEL I3/I	47,00	183,16	4.868,59	3.251,22
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1011063	X2129A-N - SUN 10GBPS DUAL RATE SFP+ SR	24,00	716,31	17.191,32	11.527,65
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1811915	SR-1242-N - Sun Rack II, 42U 1242	1,00	11.561,78	11.561,78	7.752,76
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024391	7106660 - SPARC M6-32 server	1,00	1.502.768,81	1.502.760,81	1.007.676,74
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024392	B61313 - Instalação de Serviço	1,00	19.100,05	19.100,05	12.807,54
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024393	7118171 - Exadata DB X5-2 HC Full Rack	1,00	2.578.878,56	2.578.878,56	1.723.367,00
OFFICER	CJ01	DVEH	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024428	X2127A-10M - QSFP cable 10m MTO-4 LC	2,00	1.546,45	3.092,90	2.073,95
OFFICER	CJ01	DVEH	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024663	7104975 - Oracle FS1-2 system	1,00	204.165,46	204.165,46	136.903,21
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024951	7111375_NU - Exadata X5-2 HC DS	1,00	636.667,90	636.667,90	426.917,86
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024981	B61974 - Servico de Instalacao, Grupo IV	1,00	6.366,70	6.366,70	4.269,19
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025303	7110208 - Exalogic X5-2 Eighth Rack	1,00	585.172,72	585.172,72	392.387,75
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025323	B61304_M6 - Instalação de Serviço M6	2,00	2.387,80	4.775,59	3.202,27
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025488	7118197 - Exadata DB 1/4 HC	1,00	772.427,98	772.427,98	517.951,83
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025489	X333V-30-15-C14-N - Cabo de Rack 3M	2,00	48,87	97,74	66,54
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025490	7110635 - Oracle Adv Gateway	1,00	22.461,38	22.461,38	15.061,49
OFFICER	CT81	DDFO	NP-CONSUMO	HP	1028342	F4H32LA#AC4 - NP-NOT PAV 14-D027BR	1,00	1.228,92	1.228,92	824,05
OFFICER	CT01	DRFT	NP-CONSUMO	HP	1021957	F4J32LA#AC4 - NP-NOT 14-R050BR W8 SL	1,00	1.817,92	1.817,92	682,57
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1003618	42D0494 - LENOVO -EMULEX 8GB FC DUAL-POR	1,00	3.563,87	3.563,87	2.389,75
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019084	00Y6273MD - LENOVO- Wind SrvF 2012(1CPU)	1,00	13,69	13,69	9,18
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021417	67Y2621 - LENOVO-HD 600GB SAS 2.5 10K	2,00	565,32	1.130,63	758,14
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021616	4XC0F28725 - LENOVO- PLACA ETHERNET CT2	1,00	8,81	8,81	8,81
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1819085	00Y6273_1 - LENOVO- LIC Wind SrvF 2012(	1,00	1.726,69	1.726,69	1.157,83
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1008550	39Y8960 - LENOVO-PDU DPI UNIVERSAL RACK	18,00	541,23	5.412,25	3.629,19
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1008893	90Y3109 - LENOVO-8GB (1X8GB, 2RX4, 1.5V)	3,00	590,87	1.772,61	1.188,62
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1008907	94Y6669 - LENOVO-SYSTEM X 750W HIGH EFFI	1,00	795,75	795,75	533,59
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1818171	46C0599 - LENOVO-16GB DDR3 1333MHZ PC3L	50,00	1.181,34	59.066,81	39.607,27
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1018194	81Y9790 - LENOVO-1TB 7.2K 6GBPS SATA 3.5	1,00	882,15	882,15	591,53
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019105	00D5048 - LENOVO-MEM 16GB 1x16GB)ECCDDR3	3,00	1.462,92	4.388,77	2.942,09
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019191	00D5036 - LENOVO-MEM 8GB(1X8GB)ECCDDR3	1,00	535,03	535,83	358,76
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019192	46W0672 - LENOVO-16GB(1x16GB, 2Rx4,1.35)	14,00	988,71	13.841,99	9.281,75
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019269	46W2837 - LENOVO-tXPrE5-2620v2 1G15M16QMB	18,00	1.551,42	15.514,28	10.403,05
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019726	172388X - LENOVO-1U 18.5 IN. STAN Consol	2,00	4.456,64	8.913,28	5.976,80
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1028102	0C19502 - LENOVO-HD 3.5 1TB 7.2K	1,00	343,42	343,42	230,28
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020104	0C19504 - LENOVO-HD 3.5 3TB 7.2K	2,00	1.881,44	2.162,88	1.450,32
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1028105	0C19499 - LENOVO-MEMORIA 4GB ECC UDIMM	1,00	301,23	301,23	281,99
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1821414	0C19534 - LENOVO-Memoria 8GB 1600MHz	3,00	634,68	1.904,84	1.276,75
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021601	0C19478 - LENOVO-HBA 8GB FC-DUAL PORT	6,00	3.080,90	18.485,37	12.395,37
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021678	7D87003RBN - LENOVO-TD340 E5-2430 8GB 1x	1,00	4.523,61	4.523,61	3.033,31
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021778	0A89473 - LENOVO-500GB 7.2K 3.5 H DRIVE	1,00	560,13	560,13	375,60
OFFICER	CT01	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021993	0C19492 - LENOVO-RAID Cade P 2.0 Key	1,00	1.080,01	1.080,01	724,20
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022147	39Y7938 - LENOVO-IEC 389 C20 C13 Cable	3,00	48,87	146,61	98,31
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022400	00AM605 - IBM-Preferred Pro Keyboard USB	2,00	8,81	0,02	0,01
OFFICER	CT01	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022445	B1Y4478 - IBM-ServeRAID M5128 SAS/SATA	3,00	0,01	0,03	0,02
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022535	0C19529 - Lenovo-TS Tray CK with S ODD K	1,00	164,27	164,27	118,15
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022536	0C19514 - LENOVO- 3.5 HDD to 5.25 TC K	2,00	102,89	205,77	137,98

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023244	46W4367_1 - LENOVO-Proc E5-2640v2 2.0GN2	5,00	3.237,74	16.188,78	18.855,34
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023346	46W9138_1 - LENOVO-6C E5-2620v2 2.1 80W	1,00	1.304,28	1.304,28	874,59
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023954	00AJ126 - LENOVO-HD 2.5 SAS 600G8 15K 6G	4,00	8,81	8,04	8,83
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023962	00FN158 - LENOVO-HD 3.5 SATA 5TB 7.2K 6G	29,00	1.379,97	40.819,27	26.834,93
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023967	00KA094 - LENOVO-PSU 550W SystemX M5	29,00	757,00	21.952,87	14.728,50
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023971	00AE912 - LENOVO-HBA SAS N2225	1,00	783,52	703,52	471,75
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023977	00KA062 - LENOVO-Pcie Riser 2 x08X3550M5	61,00	148,55	9.061,37	6.076,10
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023981	00KA498 - LENOVO-Pcie Riser 1 x08X3650M5	5,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023988	5463F2U - LENOVO-X3550M5 2640v3 16G8 SFF	1,00	7.433,46	7.433,46	4.984,51
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023989	5462C2U - LENOVO-X3650M5 2620v3 16G8 5FF	2,00	6.586,96	13.173,92	8.833,78
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023992	00KA067 - LENOVO-CPU E5-2620v3 X3550M5	2,00	4.522,45	9.044,89	6.065,05
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023994	00FK642 - LENOVO-CPU E5-2620v3 X3650M5	3,00	2.918,34	8.755,01	5.878,67
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023995	00FK644 - LENOVO-CPU E5-2640v3 X3650M5	1,00	9.519,23	9.519,23	6.383,12
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024173	00KA098 - LENOVO PSU 900W SystemX M5	18,00	563,88	5.638,78	3.781,09
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024186	00AM066 - LENOVO Ultrslm9.5mmSATADVDROM	9,00	182,93	1.646,30	1.103,98
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024187	00FN188 - LENOVO ND 3.5 SATA 2TB 7.2K 12	8,00	1.427,05	11.416,43	7.655,29
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024761	0AB9456 - LENOVO CPU E5-2420v2 p TD340	1,00	8,81	8,01	8,81
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024993	41Y0298_1 - LENOVO-BLANK USB MEMORY VM	1,00	291,71	291,71	195,61
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1025312	5463F2U_1 - LENOVO-X3550M5 2640v3 16GB	18,00	7.092,60	70.926,00	47.559,45
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1004403	93074RX - LENOVO-RACK 42U 5T2ANDARD S2OD	2,00	4.598,07	9.196,14	6.166,47
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1811470	81Y9786 - LENOVO-HB 500GB 3.5 ST X35/363	2,00	477,38	954,76	640,21
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1818630	7383EPP - LENOVO-X3500M4 2.1GHz 15 8/500	1,00	4.527,80	4.527,80	3.036,12
OFFICER	CT81	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1819191	00D5036 - LENOVO-MEM 8GB(1X8GB)ECCDDR3	4,00	535,83	2.140,12	1.435,06
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020066	70A4001YBN - LENOVO-SERV TS140 FREE DOS	1,00	1.461,70	1.461,70	980,14
OFFICER	CT81	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1819269	46W2837 - LENOVO-IXPrE5-2620v2G15M160M8	1,00	1.551,42	1.551,42	1.040,31
OFFICER	CT81	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1819272	46W4363 - LENOVO-6C E5-2620v2 2.1GHz	1,00	1.492,79	1.492,79	1.000,99
OFFICER	CT81	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020068	70A4002DBR - LENOVO-SERV TS140 WS2812FML	1,00	2.188,59	2.188,59	1.467,56
OFFICER	CT01	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020105	0C19499 - LENOVO-MEMÓRIA 4GB ECC UDIMM	1,00	181,61	181,61	121,78
OFFICER	CT81	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020813	70B1000GBN - LENOVO-SRV RD640 E5-2628 V2	1,00	5.706,90	5.706,90	3.026,76
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS SW	ORACLE	390245	ORACLE_SERV_6 - ACS Serviços	1,00	3.184,63	3.184,63	2.135,45
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS SW	ORACLE	390246	ORACLE_SERV_7 - ACS Serviços	1,00	228.144,11	228.144,11	152.982,11
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS SW	ORACLE	390250	ORACLE_SERV_5 - ACS Serviços	1,00	908.913,52	908.913,52	609.472,25
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	382647	VNXBOEPERFTB_37 - EMC-C1006377667 -VNXB	5,00	792,06	3.960,30	2.655,58
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	382648	UNISB-VNX5200_15 - EMC-C1006377667 -VNX5	1,00	7.661,36	7.661,36	5.137,33
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	382649	FSTS-VNX5200_11 - EMC-C1006377667 VNX520	1,00	4.535,84	4.535,84	3.041,51
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	382718	M-PREHWE-001_11 - EMC-C1006377667 PREMIU	1,00	6.018,25	6.010,25	4.830,18
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	382711	M-PRESWE-001_43 - EMC-C1006377667 -PREMI	1,00	10.498,60	10.498,60	7.039,84
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390181	L-DDOE-DD2200-4_3 - EMC-1007373779-LDD22	1,00	6.783,46	6.783,46	4.548,65
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390183	DD2200-4T-5_3 - EMC-1007373779-DD2200-4T	1,00	5.935,54	5.935,54	3.980,08
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390184	VNXEPERFTB_6 - EMC-C1007373779-VNXE OE	4,00	923,30	3.693,20	2.476,48
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390185	456-104-905_12 - EMC-C1007373779-VNXe328	1,00	8.400,20	8.400,20	5.632,76
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390188	SERV.MANUT.HW_19 - EMC-3609653766407-SER	2,00	1.019,07	2.038,14	1.366,68
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390189	SERV.MANUT.SW_21 - EMC-3687582789749-SER	2,00	538,41	1.076,82	722,06
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390191	M-PRESWE-002_9 - EMC-C1007373779-MPRESWE	1,00	5.107,36	5.107,36	3.424,74
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390192	M-PRESWDD-E1_7 - EMC-C1007373779-MPRESWD	1,00	3.588,54	3.588,54	2.406,30
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390193	M-PREHWE-002_2 - EMC-C1007373779-MPREHWE	1,00	11.749,38	11.749,38	7.878,55
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390194	WU-PREHWE-02_5 - EMC-C1007373779-MPREHWE	1,00	4.735,98	4.735,98	3.175,71
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390195	M-PREHWDD-E1_7 - EMC-C1007373779-MPREHWD	1,00	5.564,48	5.564,48	3.731,26
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	1014049	35S0283 - Lex Laser Mono MS410dn	2,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	1816162	34T5012 - Lex Multif.Laser color X748DE	1,08	5.551,32	5.551,32	3.722,44
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	1817557	25A0013 - Cartucho de grampos (com 3 un	8,00	227,18	1.816,76	1.218,23
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	1028320	60FBX08 - Lex Cart. MX511 / MX611DHE	2,00	745,02	1.490,04	999,15
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011089	AIR-CT2504-5-K9_PR - CSC Controladora	6,00	2.660,27	15.961,59	18.703,05
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011089	AIR-CT2504-5-K9_PR - CSC Controladora	1,00	2.954,68	2.954,68	1.981,26
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811890	AIR-PWR-B=_PR - CSC Fonte Aironet	2,08	125,36	250,72	168,12
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011113	ASA5515-K8_PR - CSC Firewall	2,00	9.417,03	18.834,06	12.629,18
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011128	C2960S-STACK=_PR - CSC Modulo Catalyst	27,00	2.467,70	66.627,99	44.677,42
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011122	C3KX-NM-1G=_PR - CSC Modulo Catalyst	4,00	1.030,81	4.123,25	2.764,85
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811124	CAB-CONSOLER345_PR - CSC Cabo Console	4,00	66,97	267,88	179,63
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011128	CAB-STACK-50CM=_PR - CSC Cabo Stack	5,00	193,62	968,11	649,17
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811129	CAB-SYK-E-0.5M=_PR - CSC Cabo Stack	12,00	142,18	1.706,18	1.144,03
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811153	CP-7942G=_PR - CSC Telefone IP	2,08	1.137,18	2.274,35	1.525,07
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811153	CP-7942G=_PR - CSC Telefone IP	6,00	875,72	5.254,32	3.523,29
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811155	CP-7945G=_PR - CSC Telefone IP	38,00	1.424,50	42.735,81	28.655,97

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPÓSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011155	CP-7945G=_PR - CSC Telefone IP	17,00	1.371,64	23.317,93	15.635,85
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011158	CP-PWR-CORD-NA=_PR - CSC Power Cord	9,00	30,01	270,13	181,14
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011163	GLC-FE-100FX=_PR - CSC Gbic FE100FX	2,00	644,32	1.288,64	864,10
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011167	GLC-T=_PR - CSC Gbic T	14,00	894,74	12.526,31	8.399,52
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011173	MGBLN1_PR - CSC Mini Gbic	23,00	622,08	14.307,79	9.594,09
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011174	MGBLX1_PR - CSC Mini Gbic	10,00	625,43	6.254,27	4.193,80
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011175	MGBSX1_PR - CSC Mini Gbic	20,00	408,67	8.173,37	5.480,66
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011181	RV082-BR_PR - CSC Roteador SMB	8,00	989,45	7.915,61	5.307,81
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011182	RV110W-A-NA-K9_PR - CSC Roteador SMB	10,00	296,18	2.961,78	1.986,02
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011197	SG500X-48-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	6.142,29	6.142,29	4.118,71
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011197	SG500X-48-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	5.371,18	5.371,18	3.601,65
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011203	SLM2024T-NA_PR - CSC Switch SMB	3,00	1.129,06	3.387,18	2.271,27
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011204	SLM2048T-NA_PR - CSC Switch SMB	9,00	2.348,91	21.140,20	14.175,57
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011206	SLM224PT-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	978,95	978,95	656,44
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011207	SLM248GT-NA_PR - CSC Switch SMB	5,00	1.162,82	5.814,00	3.898,63
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011210	SPA502G_PR - CSC Telefone IP SMB	18,00	519,52	9.351,32	6.270,53
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011210	SPA502G_PR - CSC Telefone IP SMB	4,00	478,22	1.912,86	1.282,67
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011211	SPA504G_PR - CSC Telefone IP SMB	28,00	512,41	14.347,34	9.620,61
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011211	SPA504G_PR - CSC Telefone IP SMB	6,00	525,24	3.151,43	2.113,19
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011215	SRW2008-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	588,56	588,56	394,66
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011224	SRW224G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	16,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011227	SRW248G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	4,00	2.105,53	8.422,13	5.647,46
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011275	WS-C3750X-24T-S_PR - CSC Switch	1,00	13.777,12	13.777,12	9.238,25
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011278	WS-C3750X-48T-S_PR - CSC Switch	5,00	25.381,76	126.908,82	85.098,75
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011961	ASA5505-SSL10K9_PR - CSC Firewall	1,00	3.309,83	3.309,83	2.219,41
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1012308	SF500-24-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	42,00	1.260,38	52.932,39	35.493,83
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1012308	SF500-24-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	5,00	1.104,03	5.520,15	3.701,54
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1013538	SG500-52-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	5,00	4.688,60	23.443,02	15.719,72
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1013759	GLC-SX-MMD=_PR - 1000BASE-SX	11,00	1.127,00	12.397,04	8.312,84
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014037	SFP-H10GB-CU1M_PR - CSC Cabo	1,00	314,95	314,95	211,19
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014038	SLM2048PT-NA_PR - CSC Switch	5,00	3.175,22	15.876,11	10.645,73
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014484	CAB-CONSOLE-USB_PR - Console Cable 6 ft	6,00	69,32	415,90	278,88
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014521	PVDM3-32_PR - 32-channel high	2,00	3.274,86	6.549,72	4.391,92
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014720	CAB-STK-E-3M=_PR - CSC Blade 3M stk cab	6,00	656,81	3.940,00	2.642,56
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1015132	AIR-PWR-CORD-NA_PR - AIR Line Cord North	12,00	25,10	301,14	201,93
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1015284	WS-C3750X-24S-S - Catalyst 3750X 24 Port	1,00	39.723,90	39.723,90	26.636,87
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1015457	CAB-STK-E-1M= - Cisco Cabo de Empilhamen	4,00	346,12	1.384,49	928,37
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1015618	AIR-ANT2524DB-R - 2.4 GHz 2 dBi/5 GHz 4	20,00	108,82	2.176,40	1.459,39
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1016199	AIR-ANT2524DW-R= - 2.4 GHz 2 dBi/5 GHz 4	35,00	108,11	3.783,68	2.537,15
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1016316	GLC-LH-SMD= - CSC Gbic Base LH	1,00	938,07	938,07	629,02
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1016981	SFP-10G-LR= - 10GBASE-LR SFP Module	9,00	5.839,23	52.553,09	35.239,49
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1017132	CAB-Stack-1M= - Cisco StackWise 1M Stack	5,00	346,13	1.738,64	1.160,48
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1017353	VIC2-4FXO - Four-port Voice Interface Ca	17,00	1.445,54	24.574,26	16.478,28
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1017424	AIR-CT2504-RMNT= - 2504 Wireless Control	4,00	259,39	1.037,54	695,72
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1017424	AIR-CT2504-RMNT= - 2504 Wireless Control	1,00	209,65	209,65	140,58
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1018669	STK-RACKMOUNT-1RU= - Rack Mount Kit for	1,00	55,69	55,69	37,34
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1019017	CP-7821-K9= - Cisco UC Phone 7821	3,00	704,51	2.113,52	1.417,22
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1B19218	PVDM3-64= - PVDM3 64 chan	4,00	6.101,77	24.407,06	16.366,16
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020251	C2960X-STACK= - Catalyst 2960-X FlexStac	2,00	1.821,34	3.642,67	2.442,59
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020517	C3KX-PWR-350WAC= - Catalyst 3K-X 350W AC	1,00	1.128,77	1.128,77	756,90
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020902	AIR-CT2504-HA-K9 - 2504 Wireless Control	1,00	2.172,53	2.172,53	1.456,79
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020953	WS-C2960X-24PS-L - Catalyst 2960-X 24 GI	9,00	6.315,59	56.840,35	38.114,31
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1021268	SF500-48P-K9-NA - 48-port 10/100 POE Sta	5,00	3.580,09	17.900,46	12.003,16
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1021572	VWIC3-1MFT-T1/E1= - 1-Port 3rd Gen Multi	2,80	2.976,06	5.952,12	3.991,20
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022196	SPA122-BR - ATA with Router	1,00	279,27	279,27	187,26
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022196	SPA122-BR - ATA with Router	2,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022197	SPA112-BR - 2 Port Phone Adapter	8,80	188,55	1.508,39	1.011,45
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022896	PWR-CLIP= - Power rentainer clip for com	1,00	62,47	62,47	41,89
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1023453	SG300-28PP-K9-NA - SG300-28PP 28-port GI	39,00	1.935,42	75.401,27	50.613,99
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1023935	AIR-SAP702I-T-K9 - 802.11n Standalone 70	26,00	1.041,95	27.098,75	18.165,71
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024018	SF300-24PP-K9-NA - SF300-24PP 24-port 10	11,00	1.743,85	19.182,34	12.862,72
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024032	RV325-K9-NA - Cisco RV325 Dual Gigabit W	5,00	1.104,42	5.522,12	3.702,86
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024135	VWIC3-1MFT-T1/E1= - 1-Port 3rd Gen Multi	1,00	2.874,95	2.874,95	1.927,80
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024368	CP-8831-BASE-S= - Spare Cisco IP Phone 8	1,80	0,81	0,01	0,01

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024616	SF300-48PP-K9-NA - SF300-48PP 48-port 10	1,00	3.171,85	3.171,05	2.126,35
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024642	SB-PWR-12V2A-NA - Cisco Small Business 1	30,00	69,42	2.082,47	1.396,40
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024643	RV130W-A-K9-NA - Cisco RV130 Multifuncti	9,00	603,11	5.427,95	3.639,71
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811182	RV110W-A-NA-K9_PR - CSC Roteador SMB	1,00	296,18	296,18	198,60
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011184	RV180W-A-K9-NA_PR - CSC Roteador SMB	1,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811282	SLM2024PT-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.406,31	1.406,31	943,00
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011284	SLM2048T-NA_PR - CSC Switch SMB	4,00	2.348,91	9.395,65	6.300,25
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811205	SLM224GT-NA_PR - CSC Switch SMB	4,00	592,44	2.369,74	1.589,03
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811208	SPA112_PR - CSC ATA IP	6,00	116,43	698,55	468,41
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011289	SPA122_PR - CSC Roteador ATA	12,00	123,44	1.481,33	993,31
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811217	SRW2024-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.546,27	1.546,27	1.036,85
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811219	SRW2024P-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.777,65	1.777,65	1.192,00
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011220	SRW2048-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	2.437,56	2.437,56	1.634,51
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811224	SRW224G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,00	-	-	-
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811225	SRW224G4P-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.242,09	1.242,09	832,88
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811227	SRW248G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,00	2.105,53	2.105,53	1.411,87
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011233	WAP121-A-K9-NA_PR - CSC Access Point SMB	2,00	278,74	557,47	373,81
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811235	WAP321-A-K9_PR - CSC Access Point SMB	2,00	678,25	1.356,49	909,59
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811965	SF500-48-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.855,48	1.855,48	1.244,19
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1012027	SG500-28-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	2.557,97	2.557,97	1.715,25
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1813539	SF102-24-NA_PR - CSC Switch SMB	5,00	478,96	2.394,81	1.605,84
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1815577	WS-C3750X-48T-E - Cisco Switch	1,00	0,81	0,81	0,81
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1816256	RV320-K9-NA - CSC Roteador dual band	7,00	705,12	4.935,87	3.309,75
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1017260	ASA5505-SEC-BUN-K9 - ASA 5505 Sec Plus A	1,00	0,01	0,01	0,01
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1018865	SF500-24P-K9-NA - 24-port 10/100 POE Sta	1,00	1.889,52	1.889,52	1.267,02
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1019017	CP-7821-K9= - Cisco IC Phone 7821	1,00	704,51	704,51	472,41
OFFICER	CJ01	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1012519	DCS-2230/2 - DLK-CAM CIRT INT TV FECN IP	2,00	785,84	1.571,68	1.053,89
OFFICER	CT01	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1012599	DCS-2183/2 - DLK-CAM CIRT INT TV FECN IP	2,00	331,26	662,52	444,25
OFFICER	CT01	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1816923	DWL-P50 - DLK-ADAPTADOR POE V5	3,00	81,40	244,28	163,75
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1012519	DCS-2230/2 - DLK-CAM CIRT INT TV FECN IP	2,00	729,89	1.459,78	978,86
OFFICER	VT81	DDFO	SONY	SONY	1019707	VPL-DX130B - SONY-PROJETOR 2800 LUMENS	1,00	1.087,44	1.087,44	729,18
OFFICER	CJ01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1812781	MB570BE/B - APP-ADPT MINI DISP PORT DVI	1,00	84,89	84,89	56,92
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1812779	MD823BZ/A - APP-ADPT LIGHTNING 30 PINOS	8,00	96,13	769,00	515,65
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1815150	MC748BZ/A - APP-CABO AV COMPOSTO	8,00	87,53	700,24	469,55
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817405	MF631BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP CINZA	6,00	21,96	131,76	88,35
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817409	MF041BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S MARROM	3,00	84,74	254,23	170,47
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817411	MF031BZ/A - APP-DOCK IPHONE 5C	18,08	63,49	634,93	425,75
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017982	MF060BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M BLUE	10,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817983	MF061BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M PINK	18,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817984	MF062BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M GREE	18,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817905	MF063BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M YELL	18,08	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817987	ME706BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M BROW	18,00	140,07	1.400,65	939,21
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817989	ME708BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M YELL	18,00	140,07	1.400,65	939,21
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817990	ME709BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M BLUE	9,00	140,06	1.260,58	845,28
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017992	ME711BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M RED	3,00	140,87	428,20	287,77
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018442	MF037BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5C GREEN	3,08	80,36	241,08	161,66
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1818444	MF046BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S RED	1,00	84,74	84,74	56,82
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1818446	MF044BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S BLUE	5,00	84,75	423,73	284,13
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018447	MF043BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S YELLOW	5,00	112,50	562,52	377,20
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018775	MF054BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD AIR AZU	18,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1818776	MF055BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD AIR ROS	18,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018777	MF056BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD AIR VER	18,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1818790	MF047BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD AIR MAR	9,08	161,11	1.449,97	972,28
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1818792	MF049BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD AIR AMA	18,00	161,11	1.611,00	1.080,31
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1818795	MF052BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD AIR RED	7,00	161,11	1.127,74	756,21
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1019745	MD179BE/A - APP-ADPT KIT VESA IMAC E MON	5,00	86,74	433,72	290,83
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022814	MGMN2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD M MARR	6,00	161,76	970,54	650,80
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022815	MGMW2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD M AZUL	11,00	161,76	1.779,32	1.193,12
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022816	MGN32BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD M ROSA	6,00	161,76	970,54	650,80
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022817	MGNC2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD M PRETO	9,00	97,34	876,09	587,46
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022818	MGNK2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD M BRANC	28,00	97,34	1.946,86	1.305,47
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022819	MGTM2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A PRETO	1,00	97,35	97,35	65,28
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022820	MGTN2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A BRANC	7,00	97,34	681,41	456,92
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022021	MGTP2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A VERM	18,00	97,34	973,43	652,73

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022822	MGTQ2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A AZUL	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022823	MGXX2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A ROSA	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022824	MGXL2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A VERDE	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022825	MGXN2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A AMA	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022827	MGTR2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD A MARR	5,00	191,35	956,77	641,56
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022829	MGTU2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD A ROSA	5,00	191,35	956,77	641,56
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022831	MGTW2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD A VERM	16,00	191,35	3.061,64	2.052,98
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1023000	MGR22BZ/A - APP-CAPA IPHONE 6 COURO MARR	4,00	97,13	388,51	260,52
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1023015	MGQY2BZ/A - APP-CAPA IPHONE 6P COURO VER	1,00	106,21	106,21	71,22
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1023862	MC596BZ/B_1 - APP-DOCK IPHONE 4	10,00	63,49	634,93	425,75
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-PRINTERS VAL	SAMSUNG	1016649	SL-M4020ND/XAB - SL-M4020ND/XAB - SAMSUN	2,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS VAL	SAMSUNG	1006471	CLT-B607R - SAMSUNG-UNIDADE DE IMAGEM IN	2,00	1.132,63	2.265,26	1.518,97
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS VAL	SAMSUNG	1D16650	SL-M4070FR/XAB - SL-M4070FR/XAB - SSG-MF	1,00	811,11	811,11	543,89
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE	SEAGATE	1008135	STBX500100 - SEAGATE-HD EXT.500GB 3.0	1,00	104,49	104,49	70,07
OFFICER	CJ01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1022631	e9705wnl - AOC-MON 18'5 (LED)	409,00	227,16	92.907,83	62.299,38
OFFICER	CT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1021422	242G5DJEB_1 - PHI - MON LED 24 242G5DJEB	1,00	850,74	850,74	570,46
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020487	C271P4/57 - PHI - MON LED 27 W C271P4/57	6,00	1.506,93	9.041,60	6.062,85
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020489	BDL4220QL - PHI - MON LED 42 W BDL4220QL	10,00	1.427,21	14.272,14	9.570,19
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020558	BDL4620QL - PHI - MON LED 46 W BDL4620QL	11,00	1.678,24	18.460,66	12.378,80
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020552	BDL4677XL - PHI - MON LED 46 W BDL4677XL	2,00	4.306,82	8.613,64	5.775,88
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020553	BDL5586XH - PHI - MON LED 55 W BDL5586XH	4,00	18.254,53	41.018,13	27.504,72
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020554	BDL5586XL - PHI - MON LED 55 W BDL5586XL	6,00	7.815,24	46.891,42	31.443,06
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020555	C240P4/57 - PHI - MON LED 24 W C240P4/57	25,00	1.353,97	33.849,26	22.697,63
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1D15063	223V5LSB2 - MON 21,5 LED VGA FULL HD	3,00	302,91	908,73	609,35
OFFICER	VTD1	DDFO	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020119	E1670SWU - AOC - MON 15,6 LED e1670Swl	2,00	161,70	323,40	216,86
OFFICER	VTD1	DDFO	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1022631	e9705wnl - AOC-MON 18'5 (LED)	3,00	215,22	645,66	432,95
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1001213	CLP-W300A/SEE - SAMSUNG-RES. RESIDUO W30	4,00	33,98	135,91	91,13
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1001218	CLT-W409/SEE - SSG-RES. RESIDUO W409	2,00	28,27	56,53	37,91
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004330	CLP-Y350A/XAA - SSG-TONER Y350A AMARELD	7,00	119,31	835,20	560,04
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004331	CLP-Y600A/SEE - SSG-TONER Y600A AMARELO	1,00	274,44	274,44	184,03
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004335	CLP-C350A/XAA - SSG-TONER C350A CIANO 2	7,00	119,20	834,41	559,51
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004336	CLP-C600A/SEE - SSG-TONER C600A CIANO 4	4,00	225,04	900,15	603,60
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004338	CLP-M300A/SEE - SSG-TONER M300A MAGENTA	26,00	78,61	2.043,76	1.370,44
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004340	CLP-M350A/XAA - SSG-TONER M350A MAGENTA	4,00	120,10	480,40	322,13
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004344	ML-D1630A/XAA - SSG-TONER D1630A PRETO 2	1,00	111,31	111,31	74,64
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004350	CLP-K350A/XAA - SSG-TONER K350A PRETO 4	5,00	159,70	798,52	535,45
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004356	SCX-4720D5/SEE - SSG-TONER 4720D5 PRETO	4,00	208,92	835,69	560,37
OFFICER	CJ01	DOUT	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1002505	CLT-P409B/XAA - SSG-TONER P409B PACK 2 P	1,00	134,72	134,72	90,34
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1007891	CLT-C407S/XAZ - SSG-TONER C407S CIANO 1K	2,00	90,17	180,33	120,92
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1020568	MLT-D103S/XAZ - Toner ML-2955ND, SCX-47	14,00	83,85	1.173,83	787,11
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	100647B	CLT-Y407S/XAZ - SSG-TONER Y407S AMARELD	1,00	83,84	83,84	56,22
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1007919	MLT-D1015/XAZ - SSG-TONER D1015 PRETO 1.	1,00	122,00	122,88	81,86
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-STORAGE	HP VALOR	1012270	AJ836A_S - HP-SM MULTI-MODE OM3 LC/LC FC	1,00	-	-	-
OFFICER	CTB1	DVEN	HP-STORAGE	Hp VALOR	1D11959	EH919B_S - HP-TAP LTO4 ULTRIUM 1760 SAS	2,00	4.962,32	9.924,64	6.654,97
OFFICER	CT01	DVEN	HP-STORAGE	HP VALOR	1D17024	EZD56A_S - HP Disco 450GB 6G SAS 10K SFF	2,00	D,D1	D,02	0,D1
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1002149	CABOLFP - EPSON-CABO DE FORCA P/ PLOTTER	21,00	4,15	87,11	58,41
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1006018	C12CB31082 - EPSON-BATERIA PM225	1,00	142,66	142,66	95,66
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1009332	Y12H306P11 - EPSON-WIRELESS LAN (PRO3450	3,00	289,21	867,64	581,80
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1010275	V12H418P12 - EPSON-WIRELESS LAN (PRO475W	4,00	301,89	1.204,35	807,58
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1012623	B11B203301 - EPSON-SCANNER WORKFORCE GT-	3,00	4.434,98	13.304,95	8.921,64
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1016626	C11CB31221 - Multifuncional Epson WP-459	2,80	608,06	1.216,11	815,46
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1D19341	C11C526012 - EPSON-IMPRESSORA FX-2190 (I	59,00	2.413,42	142.391,81	95.480,87
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1021763	C11CD81302 - EPSON-IMPRESSORA L1300	4,00	1.574,36	6.297,42	4.222,74
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1021764	C11CC87302 - EPSON-MULTIFUNCIONAL XP411	5,00	235,50	1.177,52	789,59
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1023731	V11H566812D - EPSON- PROJETOR S17	97,00	1.346,15	130.576,07	87.557,83
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1024289	V11H654021 - Projetor- Epson W28+	19,00	2.345,29	44.560,58	29.880,11
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON	EPSON	1017670	V11H552022 - EPSON-PROJETOR S18+	17,00	1.563,40	26.577,88	17.821,81
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON	EPSON	1B24289	V11H654021 - Projetor- Epson W28+	15,00	2.345,29	35.179,39	23.589,55
OFFICER	VT01	DDFO	EPSON	EPSON	1024594	BRCE54302 - EPSON-ECOTANQUE L365	1,00	564,02	564,02	378,20
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO	CISCO	1000251	SGE2000 - CISCO SWITCH EMPILHAVEL 24P	1,00	1.058,63	1.058,63	709,86
OFFICER	CTD1	DDFO	CISCO	CISCO	1002540	SRW224G4-K9-NA_40 - CISCO SWITCH GERENCI	1,00	426,39	426,39	285,92
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO	CISCO	1003908	RV016 - CISCO 10/100 16-PORT VPN ROUTER	1,00	715,65	715,65	479,88
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO	CISCO	1007890	CISCO886VA-SEC-K9 - CISCO 886 VDSL/ADSL	1,00	1.109,76	1.109,76	744,15
OFFICER	CTD1	DDFO	CISCO	CISCO	1007942	WAP321-A-K9 - CISCO DUAL-BAND SINGLE RAD	1,00	457,06	457,06	306,48

2949

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1011726	CISCO2911BR/K9 - Cisco Roteador 2911	8,00	5.576,06	44.608,48	29.912,23
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018866	WS-C2960S-48LPSBR= - Switch 48 portas	2,00	8.453,42	16.906,84	11.336,89
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018867	AIRCAP1602I-TK9BR= - Access point	4,00	979,75	3.919,00	2.627,89
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018868	AIRCAP2602I-TK9BR= - Access point	1,00	1.399,15	1.399,15	938,20
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018870	AIRSAP1602E-TK9BR= - Access point	2,00	1.117,29	2.234,57	1.498,39
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018871	AIRSAP2602E-TK9BR= - Access point	5,00	1.717,42	8.587,10	5.758,08
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018872	AIRSAP1602I-TK9BR= - Access point	4,00	955,96	3.823,84	2.564,08
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018873	AIRSAP2602I-TK9BR= - Access point	2,00	1.506,85	3.813,70	2.020,84
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1019129	AIRCAP2602E-TK9BR= - 802.11n CAP w/Clean	5,00	1.635,23	8.176,14	5.482,51
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1023174	WS-C2960+24PC-BR= - CE Brazil Catalyst 2	4,00	3.754,04	15.016,15	10.069,00
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1024640	AIRCAP2702I-ZK9BR= - 802.11ac AP w/Clean	5,00	3.350,27	16.751,36	11.232,63
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1024884	AIRCAP1702I-ZK9BR= - 802.11ac AP Ctrlr-b	7,00	1.944,73	13.613,11	9.128,28
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1017843	WS-C2960-24TC-BR - Cisco switch Catalyst	3,00	1.394,27	4.182,81	2.804,78
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1018866	WS-C2960S-48LPSBR= - Switch 48 portas	3,00	8.453,42	25.360,26	17.005,33
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1018867	AIRCAP1602I-TK9BR= - Access point	3,00	897,58	2.692,74	1.805,62
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1818870	AIRSAP1602E-TK9BR= - Access point	3,00	1.117,29	3.351,86	2.247,59
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1018871	AIRSAP2602E-TK9BR= - Access point	1,00	1.717,42	1.717,42	1.151,62
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1018872	AIRSAP1602I-TK9BR= - Access point	1,00	955,96	955,96	641,02
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1019129	AIRCAP2602E-TK9BR= - 802.11n CAP w/Clean	1,00	1.635,23	1.635,23	1.096,50
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011444	ANB-00005 - TECLADO WIRED KBRD 600	2,00	45,19	98,38	60,61
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011445	APB-00005 - TECLADO WIRED DESK 600	1.059,00	64,05	67.827,21	45.481,56
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011450	JUD-00001 - MOUSE OPTICAL 200 PRETO	1,00	26,49	26,49	17,76
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011452	JWD-00001 - TECLADO WIRED 200	310,00	39,20	12.153,23	8.149,35
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1D16580	GMF-00380 - Wireless Mobile Mouse 3500	51,00	82,55	4.210,28	2.823,28
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1D17350	5MH-00007_PR - TECLADO/MOUSE OEM WIRED	248,00	64,83	16.077,73	10.780,93
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1D18509	JUG-00013_PR - LifeChat LX-3000	474,00	88,27	41.841,98	28.057,15
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1019216	2AA-00008_PR - LIFECHAT LX-2000	333,00	64,42	21.453,40	14.385,64
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021131	U7Z-00008 - Wireless Mobile Mouse 1850	1.394,00	37,53	52.320,79	35.083,73
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021132	U7Z-00018 - Wireless Mobile Mouse 1850	63,00	38,40	2.419,44	1.622,36
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021133	U7Z-00028 - Wireless Mobile Mouse 1850	133,00	34,46	4.583,84	3.073,70
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021134	U7Z-00038 - Wireless Mobile Mouse 1850	102,00	38,25	3.901,35	2.616,05
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021135	U7Z-00048 - Wireless Mobile Mouse 1850	123,00	37,70	4.636,70	3.109,14
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1D11442	52A-00004 - CONTROL XBOX WINDOWS	1,00	59,77	59,77	40,08
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011444	ANB-00005 - TECLADO WIRED KBRD 600	4,80	45,19	180,77	121,21
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1D11450	JUD-00001 - MOUSE OPTICAL 200 PRETO	2,00	26,49	52,97	35,52
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1D11454	MFC-00004 - KIT 5/FIO 3000	1,00	151,62	151,62	101,67
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011473	GMF-00009 - MOU S/FIO 3500 PRETO	1,80	40,90	40,90	27,43
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1017350	5MH-00007_PR - TECLADO/MOUSE OEM WIRED	5,00	64,83	324,15	217,36
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011444	ANB-00005 - TECLADO WIRED KBRD 600	2,00	26,89	53,77	36,06
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011450	JUD-00001 - MOUSE OPTICAL 200 PRETO	9,00	26,55	238,97	160,24
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1D18509	JUG-00013_PR - LifeChat LX-3000	1,00	88,47	88,47	59,32
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1018510	T3H-00011_PR - LifeCam HD-3000	1,00	128,16	128,16	85,94
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021131	U7Z-00008 - Wireless Mobile Mouse 1850	4,00	20,14	112,56	75,48
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS_PR	LINKSYS	1D11607	EA2700_PR - LKS roteador wireless N	1,00	177,77	177,77	119,20
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS_PR	LINKSYS	1015017	X1000-BR_PR - X1000 Sing Ba Wir ADSL2 Md	2,00	142,51	285,02	191,12
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1D11486	LMPCDGSX6MLAMMD - COREL-CORELDRAW GRAPH	5,00	33,21	166,05	111,34
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1011611	PSPX5ULENMBAMMD - PaintShop Pro X5 Ult	1,00	62,34	62,34	41,80
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1020190	CDGSX7ESBPDBAMMD - CorelDRAW X7 Full PT	30,00	42,79	1.283,83	860,87
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1020191	CDGSX7ESBPDBUGAMMD - CorelDRAW X7 Upg PT	2,00	42,82	85,64	57,43
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1020193	CDGSX7ENDBUGMD - CorelDRAW X7 Upg EN	5,00	42,96	214,81	144,04
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1020196	CDGSX7MLDVDAMD - CorelDRAW X7 Acad	9,00	116,57	1.849,11	703,48
OFFICER	CJ01	DVEH	COREL NEW	COREL	1020197	LMPCDGSX7MLAMMD - CorelDRAW X7 Media Pac	30,00	43,15	1.294,53	868,05
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1021832	CDHSX7ESBRMBAMMD - CorelDraw Home & Stud	22,00	80,97	1.781,34	1.194,48
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1021971	LMPCCAD2014MLPCMMD - CorelCAD 2014 ML	1,00	57,75	57,75	38,72
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1011489	CDGSX6E5BPH88UGAM - COREL-CORELDRAW GRAP	1,00	486,18	486,18	326,01
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1011613	PSPX5ULENMBAM - PaintShop Pro X5 Ult	1,00	160,05	160,05	107,32
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1012175	LMPCDGSX6MLAM - COREL-CORELDRAW GRAPH	5,00	47,69	238,45	159,89
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020198	CDGSX7ESBPDBAM - CorelDRAW X7 Full PT	30,00	1.325,94	39.778,33	26.673,37
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020199	CDGSX7ESBPDBUGAM - CorelDRAW X7 Upg PT	2,00	459,09	918,18	615,69
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020201	CDGSX7ENDBUG - CorelDRAW X7 Upg EH	5,00	467,84	2.339,18	1.568,54
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1028204	CDGSX7MLDVDA - CorelDRAW X7 Acad	9,00	243,10	2.188,66	1.467,61
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020205	LMPCDGSX7MLAM - CorelDRAW X7 Media Pack	30,00	78,07	2.342,04	1.570,46
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1021833	CDHSX7ESBRMBAM - CorelDraw Home & Stud	22,00	233,13	5.128,75	3.439,08
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1021972	LMPCCAD2014MLPCM - CorelCAD 2D14 ML	1,00	50,46	50,46	33,84

2450

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DOUT	COREL NEW	COREL	1011481	CDGSX6ESBPHBBUGAMMD - COREL-CORELDRAW GR	1,00	19,22	19,22	12,89
OFFICER	CT01	DDFO	PNY TECHNOLOGIES	PNY TECHNOLOGIES	1007521	VCQ4000-PB - PHY-PLACA VIDEO QUADRO 4000	1,00	B,01	B,B1	B,B1
OFFICER	CT01	DDFO	PNY TECNNOLOGIES	PNY TECHNOLOGIES	1814240	VCQK4000-PORPB - Quadro Kepler K4000 PN	1,00	1.565,17	1.565,17	1.049,53
OFFICER	CT01	DDFO	PNY TECHNOLOGIES	PNY TECHNOLOGIES	1014243	VCQK600-PORPB - Quadro Kepler K600 PNY 1	1,00	322,97	322,97	216,57
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002662	MISJFS9F-00001-M - FLEX-XBOX 360 ACESS C	1,00	94,15	94,15	63,13
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002668	MISJF-X803238-004-M - FLEX-XBOX 360 ACES	1B,00	19,74	197,40	132,37
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002678	MISJFP6F-00001-M - FLEX-KBOX 360 ACESS W	8,00	19,24	153,92	103,21
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1006580	MISJFX803314-012-M - FLEX-XBOX 360 ACESS	1,00	17,72	17,72	11,88
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1011722	5LG-00013 - XBOX SENSOR KINECT WHITE	5,00	462,32	2.311,61	1.550,05
OFFICER	CJ01	DDXB	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002661	MISJFQFF-00001-M - FLEX-XBOX 360 ACESS C	5,00	47,66	238,29	159,79
OFFICER	CJ01	DDXB	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1018358	MISJ5LG-00002-FLEX-XBOX 360 KINECT - G	5,00	314,72	1.573,60	1.055,18
OFFICER	CJ01	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1002757	D02GNU1333D3 - SMART-2GB DDR3 1333 DESK	1,00	15,28	15,28	10,25
OFFICER	CJ01	DOUT	SMART DRAM	SMART DRAM	1002757	D02GNU1333D3 - SMART-2GB DDR3 1333 DESK	1,00	24,72	24,72	16,58
OFFICER	CT01	DVEN	SMART DRAM	SMART DRAM	1024143	SN5641G8FHBN6TNSQR - MEMORIA SMART DDR3	1,00	216,18	216,18	144,96
OFFICER	CT01	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1005532	D02GNU133383_40 - SMART-2GB DDR3 1333 DE	2,00	56,65	113,30	75,97
OFFICER	CT01	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1007246	D04GNU1333D3_40 - SMART-4GB DDR3 1333 DE	1,00	181,04	181,84	67,75
OFFICER	VT01	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1817771	D04GNU1600D3 - D04GNU1600D3 - SMART-4GB	1,00	119,41	119,41	80,07
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS	LINKSYS	1003048	WRT120N-BR_40 - LINKSYS ROTEADOR WIRELES	1,00	65,52	65,52	43,93
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS	LINKSYS	1007712	E1200 - LINKSYS ROTEADOR WIRELESS N 300	3,00	81,82	245,46	164,59
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS	LINKSYS	1B12665	RE1000_PR - LINKSYS REPETIDOR WIRELESS N	18,00	145,61	1.456,10	976,39
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1002693	ENV600HB - EATON NOBREAK NV 600VA TE/TS	3,00	141,82	425,46	285,29
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1002715	EDX3000HB_1 - EATON NOBREAK DX 3000VA 22	5,00	1.882,39	9.411,94	6.311,18
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1002750	EDX1000HB - EATON NOBREAK DX 1000VA 220V	1,00	799,68	799,68	536,23
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1005729	P-1B3000295 - EATON NOBREAK 9130 1000VA	1,00	1.229,73	1.229,73	824,60
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1B10247	P-1B3000299 - ETN NBK 9130 1000VA RACK(2	1,00	1.299,18	1.299,18	871,17
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1B10332	ENV1000HB - ETN NBK NV 1000VA TE/TS 220V	1,00	254,64	254,64	170,75
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1013140	P-103000293 - EATON NOBREAK 9130 2000	1,00	2.831,84	2.031,84	1.362,45
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1013606	P-1B3000302 - EATON NOBREAK 9130 3000	2,00	2.450,32	4.916,63	3.296,85
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1814187	P-1B3000305 - EATON NOBREAK 9130 2000	1,00	1.831,24	1.831,24	1.227,94
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1814513	P-103000301 - ETN NBK 9130 2000VA RAC	2,00	1.996,30	3.992,60	2.677,24
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1014536	7122813125 - ETN-TOMADA PADRÃO NEMA 5-20	4,00	28,44	113,75	76,28
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1817935	Network-MS - EATON CONNECTUPS-BD SNMP	4,00	248,04	992,14	665,28
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1818365	9PXPPDM2 - ETN-TRANSFORMADOR 9PX P/6kVAs	1,00	0,01	0,81	0,81
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1021442	5E850USB-BR - No-break 5E - 850VA - 120V	15,00	184,74	2.771,83	1.858,11
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1002714	EDX3000LB - EATON NOBREAK DX 3000VA 120V	1,00	2.010,45	2.B1B,45	1.348,11
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1002755	ENV-DUO600_1 - EATON NOBREAK NV 600VA BI	76,00	153,55	11.670,17	7.825,44
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1005729	P-103000295 - EATON NOBREAK 9138 1000VA	1,00	1.229,73	1.229,73	824,60
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1006093	EDX10KL - EATON NOBREAK DX 10KVA TE 220V	1,00	5.747,41	5.747,41	3.853,93
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1006097	ENV2000HB - EATON NOBREAK NV 2000VA TE/T	1,00	694,96	694,96	466,81
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1008853	730-80192-00P - ETN CABO DE PARALELISMO	2,00	173,47	346,94	232,64
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1010907	103006458-6591 - ETN BCO DE BATERIAS 913	1,00	671,98	671,98	450,60
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1B13606	P-103000302 - EATON NOBREAK 9130 3000	3,00	2.458,32	7.374,96	4.945,28
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1B14187	P-1B3000305 - EATON NOBREAK 913B 2000	5,00	1.831,24	9.156,18	6.139,68
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1B14513	P-103000301 - ETN NBK 9130 2000VA RAC	4,00	1.932,49	7.729,96	5.183,33
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1B14536	7122813125 - ETN-TOMADA PADRÃO NEMA 5-2B	12,00	28,44	341,25	228,03
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1814993	9PX11KI - Eaton 9PX 11KVA 220V Torre /	1,00	6.549,26	6.549,26	4.391,61
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1015316	9PXEBM240RT - ETN-BCO BATERIA 9PX 11000	2,00	2.332,42	4.664,84	3.128,81
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1817935	Network-MS - EATON CONNECTUPS-BD SNMP	2,00	247,71	495,41	332,20
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1B19044	MODBUS-MS - PLACA MOBBUS-MS	1,00	312,98	312,98	209,87
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1021118	9PXTFMR11 - ETN-TRANSFORMADOR 9PX P/11kV	1,00	4.884,95	4.884,95	3.275,60
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1021441	5E650USB-BR - No-break 5E - 650VA - 120V	1B,00	156,83	1.568,34	1.051,65
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1021442	5E850USB-BR - No-break 5E - 850VA - 120V	34,00	175,80	5.977,83	4.007,90
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1023779	9E20KIXL - Eaton 9E 20 kVA 230V Torre BR	1,00	B,81	0,81	B,B1
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1023782	9EEBM20KIXL - Eaton 9E 20 kVA Torre IEB	2,00	4.646,55	9.293,09	6.231,48
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1023788	ENV2000HB_1 - EATON NOBREAK NV 2000VA TE	1,00	694,96	694,96	466,81
OFFICER	CT01	DDFO	EATON	EATON	1002735	ENV1400LB_1 - EATON NOBREAK NV 1400VA TE	1,00	394,30	394,30	264,40
OFFICER	CT01	DDFO	EATON	EATON	1005730	P-1B3000297 - EATON NOBREAK 9130 2000VA	1,00	1.955,26	1.955,26	1.311,18
OFFICER	CT01	DDFO	EATON	EATON	1021443	5E1200USB-BR - No-break 5E - 1200VA - 12	1,00	310,02	318,02	213,25
OFFICER	CT01	DRFT	EATON	EATON	1002750	EDX1000HB - EATON NOBREAK DX 1000VA 220V	1,00	784,70	784,78	526,18
OFFICER	CT81	DOUT	EATON	EATON	1002715	EDX3000HB_1 - EATON NOBREAK DX 3000VA 22	1,00	1.882,37	1.882,37	1.262,22
OFFICER	CT01	DOUT	EATON	EATON	1002716	EDX6000H - EATON NOBREAK DX 6000VA 220V	1,00	3.379,65	3.379,65	2.266,23
OFFICER	CT01	DDFO	INTEL- OFFICER	INTEL	1003859	BOXD425KT - INTEL-PL MAE ATOM SCO	1,00	131,60	131,60	88,24
OFFICER	CT81	DDFO	INTEL- OFFICER	INTEL	1006441	BX80637I53570K_40 - INTELCORE I5-3570K	1,00	424,44	424,44	284,61
OFFICER	CJ01	DVEN	LG	LG	1810662	EZ841C - LG-MON 20 LEB E2041C	1,00	14,46	14,46	9,70

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DDFO	LG	LG	1023438	20EN33SS-M - LG Monitor LED 19,5	1,08	190,99	190,99	128,07
OFFICER	CJ01	DDFO	LG	LG	1023439	22MP55HQ-B - LG Monitor LED 21,5	1,08	369,32	369,32	247,65
OFFICER	CT01	DDFO	LG	LG	1D17130	29LN549M - LG-MON TV LED 29LN549M	1,00	567,88	567,88	380,79
OFFICER	CT01	DDFO	LG	LG	1023438	20EN33SS-M - LG Monitor LED 19,5	1,00	241,99	241,99	162,27
OFFICER	CT01	DRFT	LG	LG	1023438	20EN33SS-M - LG Monitor LED 19,5	9,08	241,99	2.177,91	1.460,40
OFFICER	VT01	DDFO	LG	LG	1B17054	24MN33N - LG-MON TV LED 24MN33N	1,08	457,48	457,48	306,76
OFFICER	VT01	DDFO	LG	LG	1023439	22MP55HQ-B - LG Monitor LED 21,5	1,08	367,66	367,66	246,53
OFFICER	CT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1013843	32LS341C - LG T 32 LED DTV 32LS341C	1,08	618,35	618,35	414,63
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1B16093	32LN549E - LG TV 32 LED DTV EZ 32LN549E	2,08	688,95	1.377,90	923,95
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1016095	55LN549E - LG TV 55 LED FULL EZ 55LN549E	1,08	1.653,15	1.653,15	1.108,52
OFFICER	VT81	DDFO	LG-AUDIO	LG	1019045	42LN549C_1 - LG TV 42 LED FULL 42LN549C	1,08	935,13	935,13	627,05
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1020378	42LY340C - LG TV DTV 42 42LY340C	4,08	1.015,40	4.061,58	2.723,50
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1020581	42LY540H - LG TV FULL 42 42LY540N PC	7,88	1.015,56	7.108,95	4.766,91
OFFICER	CT01	DOUT	SAMSUNG-HD	SAMSUNG	1006514	HN-M500MB8/SRA_40 - SAMSUNG-HD NOTEBOOK	380,08	118,08	35.424,08	23.753,57
OFFICER	VT81	DDFO	AOC-TV	AOC	1019856	LE32B1440 - AOC TV 32 LED HD HDMI/VGA	1,08	503,20	503,20	337,42
OFFICER	VT81	DDFO	AOC-TV	AOC	1019857	LE39D1440 - AOC TV 39 LED FHD HDMI/VGA	2,88	674,85	1.349,70	905,04
OFFICER	VT01	DDFO	AOC-TV	AOC	1022444	LE40D1442 - AOC-TV 40 LED FULL HD	1,08	747,51	747,51	581,24
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE BR	SEAGATE	1005334	ST500DM002 - SEAGATE-HD 500GB/7200RPM	3,00	174,25	522,75	350,53
OFFICER	CT81	DDFO	SEAGATE BR	SEAGATE	1B14706	ST1000DM003 - SEAGATE-HD 1TB/7200RPM SA	1,08	189,33	189,33	126,96
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1014905	HT-F5550K/ZD - SSG- NOME T. SMT 3D 1000W	1,00	823,46	823,46	552,17
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1014910	UN40F6400AGXZD - SSG-TV 40 LED FHD 3D	2,08	1.189,65	2.379,30	1.595,44
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1014914	UN46F6400AGXZD - SSG-TV 46 LED FHD 3D	1,00	1.555,84	1.555,84	1.043,27
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1014915	UN46F7500AGXZD - SSG-TV 46 LED FHD 3D	1,08	2.515,69	2.515,69	1.686,90
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1017348	PL51F4000AGXZD - SSG-TV 51 PLSM	1,08	1.131,65	1.131,65	758,83
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1018715	UN32FH4205GXZD - SSG-TV 32 LED	3,08	612,73	1.838,18	1.232,59
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1018716	UN40FH5205GXZD - SSG-TV 40 LED	2,08	893,71	1.787,42	1.198,56
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1018979	LT28D310LHMZD - SSG-MON/TV 27.5 LED	2,00	459,58	919,16	616,34
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021191	UN50HU7000GXZD - TV SSG 50 FULL SMART	1,00	2.292,79	2.292,79	1.537,43
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021192	UN48H5500AGXZD - TV SSG 48 FULL SMART	2,00	1.304,85	2.688,89	1.748,86
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021195	UN40H5303AGXZD - TV SSG 40 FULL SMART	2,08	917,59	1.835,18	1.230,58
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021196	UN32H4303AGXZD - TV SSG 32 HD SMART	1,00	638,32	638,32	428,03
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021539	UN32N5500AGXZB - SSG-TV 32 LED SMART	1,00	1.835,25	1.835,25	1.230,63
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021645	UN65H6400AGXZB - SSG-TV65 LED SMT 3D FHD	1,00	4.119,13	4.119,13	2.762,08
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021646	UN55H6300AGXZD - SSG-TV 55 LED SMT FHD	1,00	1.967,79	1.967,79	1.319,50
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021702	UN40H6400AGXZD - SSG-TV40 LED SMT FHD 3D	2,08	1.064,94	2.129,88	1.428,19
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1024076	UH32J4000AGXZD - SSG-TV 32 J4000 HD	2,08	689,19	1.378,37	924,27
OFFICER	VT01	DRFT	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021190	UN60H6300AGXZD - TV SSG 60 FULL SMART	1,08	2.745,94	2.745,94	1.841,29
OFFICER	VT01	DOUT	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1818715	UH32FH4205GXZD - SSG-TV 32 LED	2,08	612,73	1.225,45	821,73
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1005762	R5450-MD1GD3H/LP - MSI-PLACA DE VIDEO AT	1,08	45,99	45,99	30,84
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1007935	R6870 HAWK - MSI-PLACA DE VIDEO R6850 HA	1,00	345,16	345,16	231,45
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1011571	H61M-E22 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	3,08	97,94	293,83	197,83
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016067	N210-MD1G/D3 - MSI-PLACA DE VIDEO	1,08	56,87	56,07	37,60
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016130	FM2-A55M-E33 - PL MSI MSI FM2-A55M-E33 F	7,00	104,91	734,37	492,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016131	B75MA-E33 - PL MAE MSI B75MA-E33	2,08	132,01	264,01	177,03
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1005762	R5450-MD1GD3H/LP - MSI-PLACA DE VIDEO AT	2,00	59,24	118,48	79,45
OFFICER	CTD1	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1007309	H77MA-G43_40 - MSI-PLACA CORE I3/I5/I7	2,08	166,40	332,96	223,27
OFFICER	CT81	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1007913	H61M-P31 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	1,00	92,21	92,21	61,83
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1011571	H61M-E22 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	64,08	118,34	7.573,71	5.078,55
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1015013	Z77A-G43 - PL MAE MS-7758 Z77A-G43 MSI	1,00	216,52	216,52	145,19
OFFICER	CT81	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016067	N210-MD1G/D3 - MSI-PLACA DE VIDEO	2,08	62,34	124,67	83,60
OFFICER	CT81	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016130	FM2-A55M-E33 - PL MSI MSI FM2-A55M-E33 F	2,00	109,58	219,16	146,96
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016131	B75MA-E33 - PL MAE MSI B75MA-E33	1,08	133,24	133,24	89,34
OFFICER	CTD1	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1017000	B85-G43 GAMING - Placa Mae-MSI B85-G43 G	1,08	267,26	267,26	179,21
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1B19680	H81M-E33 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1150	43,00	127,56	5.485,18	3.678,89
OFFICER	CTD1	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1019682	B85M-G43 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1150	1,08	166,39	166,39	111,57
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1020347	J1800I - Placa Mae MSI - J1800I Celeron D	4,00	135,42	541,68	363,22
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1020348	J1900I - Placa Mae MSI - J1800I Celeron Q	1,00	182,24	182,24	122,28
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1021081	KABINI AM1I - PLACA MAE MSI KABINI AM1I	13,00	83,57	1.086,36	728,46
OFFICER	CT81	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1024078	B85M-E45 - Placa Mãe MSI Intel B85M-E45	1,00	173,48	173,48	116,33
OFFICER	VT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1011571	H61M-E22 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	12,08	99,74	1.196,08	802,57
OFFICER	VT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016067	H210-MD1G/D3 - MSI-PLACA DE VIDEO	4,00	62,08	248,32	166,51
OFFICER	VT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016068	N650-2GD5/OC - PL VIDEO N650 1GD5/OC MSI	1,00	301,16	301,16	201,94
OFFICER	CT81	DDFO	GIGABYTE IMPORT	GIGABYTE	1007304	GA-Z77X-D3H_40 - GIGABYTE-PLACA I3/I5/I7	1,00	305,45	305,45	204,82
OFFICER	CT81	DVEN	KINGSTON	KINGSTON	1022750	KTA-MB1600L/4G_U - Memo Apple 4GB 1600MH	6,00	111,45	668,72	448,41

2952

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT81	DDFO	KINGSTON	KINGSTON	1022756	KTM-SX3165/8G_U - 16GB 1600MHz Reg ECC	1,00	267,37	267,37	179,29
OFFICER	CT81	DRFT	KINGSTON	KINGSTON	1022758	KVR16LS11/4_U - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EE	1,00	88,02	88,02	59,02
OFFICER	CT01	DDFO	WESTERN DIGITAL-DIGI	WESTERN DIGITAL-DIGI	1005833	WDBRJH5000ABK-NEBZ_40 - WESTERN DIGITAL	1,00	148,30	148,30	99,44
OFFICER	CJ01	DDFO	CANON-SUPRIMENTOS	CANON	1001050	CL-211 - CANON-CARTUCHO DE TINTA COLOR	1,00	43,95	43,95	29,47
OFFICER	VT81	DDFO	CANON-SUPRIMENTOS	CANON	1004119	CL31 - CANON-CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR	18,00	41,86	418,55	280,66
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1011875	79G-03649FPPMD - Office Home and Student	2,00	8,32	16,64	11,16
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1019075	P73-06042FPPMD - WINDOWS SERVER STANDARD	10,00	14,26	142,64	95,65
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1025607	T5D-02270FPP_MD - Office Home and Busi	300,00	14,26	4.278,51	2.868,95
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1011041	3UR-00009FPPMD - Win Pro 8 BR VUP DVD	1,00	9,10	9,10	6,10
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1014200	6SR-00068FPPHW - Office 365 Small Bus Pr	1,00	303,14	383,14	203,27
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1017416	WN7-00913FPPMD - Win 8.1 32/64 bit Brazi	2,00	14,72	29,44	19,74
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1008222	T5D-00407FPP - OFFICE H&B 2010 BR	2,00	284,30	568,60	381,27
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1811042	3UR-00009FPP - Win Pro 8 BR VUP DVD	1,00	79,69	79,69	53,44
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1011877	79G-03649FPP - Office Home and Student 2	2,00	152,33	304,66	204,29
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1014988	T5D-01674FPP - Office Home and Business	18,00	441,18	7.941,15	5.324,94
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1017418	WN7-00913FPP - Win 8.1 32/64 bit Brazili	2,00	265,19	538,38	355,65
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1017419	FQC-07325FPP - Win Pro 8.1 32/64-bit Bra	2,00	405,34	818,67	543,60
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1019076	P73-06042FPPLIC - WINDOWS SERVER STANDAR	10,00	3.796,59	37.965,88	25.458,03
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1025622	T5D-02270FPP - Office Home and Business	300,00	569,58	170.873,99	114.579,61
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1008192	T5D-00407FPPMD - OFFICE H&B 2010 BR	2,00	6,29	12,58	8,44
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1814987	T5D-01674FPP_MD - Office Home and Busine	15,00	7,94	119,15	79,90
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1017417	FQC-07325FPPMD - Win Pro 8.1 32/64-bit B	2,00	16,03	32,05	21,49
OFFICER	CJ01	DOUT	SAMSUNG-SUPPLIES VAL	SAMSUNG	1005702	MLT-D205E - SSG-TONER D205E PRETO 18 K	1,00	157,08	157,08	105,33
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000388	APB-00005_50 - TECLADO/MOUSE WIRED DESKT	1,00	0,01	0,01	0,01
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000395	JWD-00001 - MS HW JWD-00001 WIRED KEYB	1,00	14,95	14,95	18,02
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000851	JTD-00002_1 - HEADSET LIFECHAT LX-1000	1,00	8,81	0,01	0,01
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000851	JTD-00002_1 - HEADSET LIFECHAT LX-1000	2,00	8,01	0,02	0,81
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000397	JUD-00001 - MS HW MOUSE OPTICAL 200 TR	1,00	17,33	17,33	11,62
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000403	JTD-00002 - MS HW JTD-00002 LIFECHAT L	1,00	25,33	25,33	16,99
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000864	J5D-00006 - MS HW J5D-00006 ARC KEYBOA	1,00	91,02	91,02	61,03
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000874	2LF-00023 - MS HW 2LF-00023 WIRELESS M	3,00	57,63	172,89	115,93
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1007621	ZVJ-00005 - MS HW TECLADO WIRELESS KEY	4,00	39,43	157,72	105,76
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1813833	RVF-00052 - Arc Touch Mouse	1,00	106,24	106,24	71,24
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1001122	S1300 - FUJITSU-SCANNER DUPLEX A4 8PPM/1	8,00	1.355,28	10.842,27	7.270,29
OFFICER	CJ01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1814761	IX500 - FUJITSU-SCANNER FL AAD IX500	18,00	1.765,92	31.779,44	21.309,71
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1019783	FI-7160 - FUJITSU-SCR A4 60PPM/120IPM	28,00	3.685,73	103.200,43	69.201,08
OFFICER	CJ01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1019785	FI-7260 - FUJITSU-SCR A4 60PPM/120IPM	6,00	4.991,08	29.946,49	28.080,63
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1019787	SV600 - FUJITSU-SCR SCANSNAP	12,00	2.478,64	29.743,66	19.944,62
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1021533	SP30F - Fujitsu ScanPartner com Flatbed	10,00	1.566,15	15.661,47	18.501,80
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1025593	SP1120 - FUJITSU-SCANNER SP1120	2,00	1.387,23	2.774,45	1.860,41
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1025594	SP1130 - FUJITSU-SCANNER SP1130	6,00	1.754,30	10.525,82	7.058,89
OFFICER	CT01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1814761	IX500 - FUJITSU-SCANNER FL AAD IX500	26,00	1.772,23	46.078,10	38.897,68
OFFICER	CT01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1019785	FI-7260 - FUJITSU-SCR A4 60PPM/120IPM	1,00	4.777,78	4.777,78	3.203,74
OFFICER	VT01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1819786	FI-7280 - FUJITSU-SCR A4 80PPM/160IPM	1,00	6.781,12	6.781,12	4.493,44
OFFICER	CT01	DDFO	PNY TECHNOLOGIES_PR	PNY TECHNOLOGIES_PR	1007807	VCQ4000-PORP8 - PNY-PLACA VIDEO QUADRO	1,00	1.628,81	1.628,81	1.091,66
OFFICER	CT01	DOUT	PNY TECHNOLOGIES_PR	PNY TECHNOLOGIES_PR	1002906	VCQ420NVS-X16-DVI-PB - PNY-PLACA DE VIDE	2,00	914,10	1.828,28	1.225,90
OFFICER	CJ01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1819675	LH40EDDPLGV/ZD - SSG-MON 40 ED40D /LFD	2,00	1.283,18	2.566,19	1.720,76
OFFICER	CJ01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1020690	LH48DMDPLGV/ZD - SSG-MON 48 DM48D LED	1,00	2.963,02	2.963,02	1.986,85
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1021565	LH40DBDPLGV/ZD - SSG-MON 40 DB40D Smart	2,00	1.889,85	3.779,69	2.534,47
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1017304	LH40MDCPLGVMZ0 - SSG-MON 40 MD40C LED/LF	1,00	1.593,46	1.593,46	1.068,50
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019671	LH55UDCBLBV/ZD - SSG-MON 55 UD55C-B /LFD	8,00	8.049,49	64.395,88	43.180,68
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019671	LH55UDCBLBV/ZD - SSG-MON 55 UD55C-B /LFD	11,00	6.419,06	70.609,66	47.347,33
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUHG	1019700	LH32EDDPLGV/ZD - SSG-MON 32 ED32C /LFD	7,00	709,93	4.969,50	3.332,38
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1028478	LH46EDDPLGV/ZD - SSG-MON 46 ED46D LED	1,00	1.258,01	1.258,81	843,56
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1020479	LH46UEDPLGV/ZD - SSG-MON 46 UE46D LED	8,00	3.450,47	27.603,79	10.509,73
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1021565	LH40DBDPLGV/ZD - SSG-MON 40 DB40D Smart	15,00	1.746,33	26.194,95	17.565,03
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1024139	LH46OMDPWBC/GO - SSG-MON 46 OM46D-W Outd	1,00	18.795,95	10.795,95	7.239,23
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025677	LH32DBEPLGV/ZD - SSG-MON 32 DBE	10,00	1.394,76	13.947,56	9.352,54
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025678	LH48DBEPLGV/ZD - SSG-MON 48DBE	5,00	2.369,44	11.847,19	7.944,14
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025679	LH48DMDPLGV/ZD/ - SSG-MON 48DMD	5,00	2.785,84	13.929,22	9.340,24
OFFICER	VT81	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025725	LH40DMEPLGV/ZD - SSG-MON 40 DM40D LED	4,00	2.044,34	8.177,35	5.483,32
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1016038	LH46UDCBLBVM2D - SSG-MON 46 UD46C-B LFD	1,00	4.311,79	4.311,79	2.891,27
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019671	LH55UDCBLBV/ZD - SSG-MON 55 UD55C-B /LFD	2,00	6.140,25	12.280,50	8.234,69
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019675	LH40EDDPLGV/ZD - SSG-MON 40 ED40D /LFD	1,00	1.134,88	1.134,88	760,99

2853

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019780	LH32EDDPLGV/2D - SSG-MON 32 ED32C /LFD	2,00	709,93	1.419,86	952,09
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1022274	SM-G530BZATZTO - SSG-GAL GRAN PM DS TV C	1,00	475,02	475,02	318,52
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1022447	SM-A500MZWDZTO - SSG-GAL A5 4G DUOS BRAN	1,00	810,02	810,02	543,16
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1008169	GT-I9300MBPZTO - SSG-GALAXY S III P BLUE	1,00	820,82	820,82	550,40
OFFICER	CT81	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1008170	GT-I9300RWPZTO - SSG-GALAXY S III WHITE	1,00	843,04	043,04	565,30
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1013996	GT-I9505ZKPZTO - SSG - GALAXY S4 BL 4G	2,00	1.173,24	2.346,48	1.573,43
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1013998	GT-I9505ZWPZTO - SSG - GALAXY S4 WT 4G	1,00	1.173,50	1.173,50	786,89
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1015001	GT-I8552RWPZTO - SSG GALAXY WIN DUOS BR	2,00	393,11	786,21	527,19
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1016624	GT-S6312ZWPZTO - SSG-GAL YOUNG DUO TV BR	1,00	252,50	252,50	169,31
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1017243	GT-S5360MAPZTO - SSG-GALAXY Y GRAFITE	1,00	184,99	184,99	124,05
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1017943	GT-S7392RWPZTO - SSG-Gal Trd Lite Duo Br	1,00	275,00	275,00	184,40
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1020659	GT-S7582UWPZTO - SSG-GALAXY S DUOS 2 BR	1,00	297,49	297,49	199,48
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006369	99-0000-1339-3 - XTREME IPP-MSN-03 CAPA	472,00	9,61	4.535,92	3.041,56
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006375	99-0000-1428-4 - XTREME PAD-TWS-13 CAPA	525,00	30,28	15.896,02	10.659,08
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006386	99-0000-1557-0 - XTREME PAD-TS2-13 CAPA	300,00	26,06	7.818,07	5.242,41
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006388	99-0000-1558-8 - XTREME PAD-TS2-03 CAPA	56,00	26,08	1.460,20	979,14
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006390	99-0000-1560-4 - XTREME PAD-MS2-13 CAPA	254,00	33,62	8.539,28	5.726,02
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006392	99-0000-1561-2 - XTREME PAD-MS2-23 CAPA	59,00	32,14	1.896,18	1.271,48
OFFICER	CT01	DVEN	IOMEGA_PR	IOMEGA_PR	1811357	35756_PR - IOM-STOR BT8 PX12 EXPAN (4X2)	1,00	2.309,76	2.309,76	1.548,81
OFFICER	CT01	DDFO	IOMEGA_PR	IOMEGA_PR	1010605	35903_PR - IOM-HDD 1TB E2 MEDIA BACKUP	1,00	323,13	323,13	216,67
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1008306	B4U-00040_PR - X 360 Baterias Recarre	10,00	37,21	372,10	249,51
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1810287	NUF-00001_PR - XBOX KIT RECARREGADOR	14,00	40,97	573,58	384,61
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1014002	NSF-00023_PR - X 360 Controle sem fio	12,00	76,58	918,96	616,21
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1817823	W2V-00002 - X One Controle s/ fio + PC	1,00	135,17	135,17	90,64
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1810288	S9F-00001_PR - X 360 Controle com fio	1,00	59,15	59,15	39,66
OFFICER	CT81	DVEN	WACOM_PR	WACOM	1010979	CS110K - BAMBOO STYLUS DUO	23,00	12,83	295,17	197,93
OFFICER	CT81	DVEN	WACOM_PR	WACOM	1817000	CTH680L - Intuos Pen and Touch Medium	44,00	504,15	22.182,60	14.874,55
OFFICER	CT01	DVEN	WACOM_PR	WACOM	1022721	CS600PK - Intuos Creative Stylus 2 (CAN)	278,00	146,23	40.651,26	27.258,72
OFFICER	CT81	DOUT	WACOM_PR	WACOM	1811402	DTK2400 - CINTIQ 24 LCD HD	1,00	6.094,09	6.094,09	4.086,39
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1011361	C31C625A9341 - EPS-IMP FIS TM-H6000FBIII	7,00	2.417,59	16.923,11	11.347,80
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1019818	BRC810081 - TM-T28 USB	195,00	400,55	78.107,50	52.375,01
OFFICER	CT01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1011362	C31C625A9381 - EPS-IMP FIS TM-H6000FBIII	1,00	1.790,78	1.790,78	1.200,81
OFFICER	CT01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1023016	C31CA85779 - EPS-IMP TM-T88V-I-779	4,00	1.765,95	7.063,79	4.736,62
OFFICER	CT81	DDFO	US TECHNOLOGY_PR	US TECHNOLOGY_PR	1013659	KTH-PL313K3/24G_PR - 32GB 1600MHz ECC KI	1,00	488,51	488,51	327,57
OFFICER	CT01	DDFO	US TECHNOLOGY_PR	US TECHNOLOGY_PR	1014666	KVR13N9S8-4G_1PR - KING-4GB DDR3 1333 DE	12,00	72,70	872,40	584,99
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1818427	GA-H81M-H - PLACA MÃE GIGABYTE GA-H81M-H	22,00	137,60	3.027,28	2.029,89
OFFICER	CT81	DDFO	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1021223	GA-B85M-D3PH - PLACA MÃE GIGABY SKT 1150	12,00	188,63	2.263,54	1.517,81
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1022652	GA-H81M-S1 - Placa mãe Gigabyte GA-H81	3,00	133,12	399,36	267,79
OFFICER	CT01	ORFT	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1021223	GA-B85M-D3PH - PLACA MÃE GIGABY SKT 1150	3,00	188,63	565,88	379,45
OFFICER	CT01	DOUT	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1818427	GA-H81M-H - PLACA MÃE GIGABYTE GA-H81M-H	1,00	137,60	137,60	92,27
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014634	BTRY-MC31KAB02 - BAT ALTA CAP MC3190	34,00	263,23	8.949,66	6.001,20
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1814640	AP-0650-66040-WW - AP650 DUAL S/ ANTENA	25,00	966,18	24.154,48	16.196,79
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014641	AP-0650-60020-WW - AP650 SING S/ ANTENA	1,00	799,53	799,53	536,13
OFFICER	CT81	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014642	AP-0650-60010-WW - AP650 SING C/ ANTENA	10,00	700,73	7.007,31	4.698,75
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1814654	50-16000-727R - CABO FORÇA TRIPOLAR	229,00	30,78	7.048,72	4.726,52
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014654	CRD9000-1115ES - BERÇO MC9090 C/FNT	15,00	708,44	18.626,54	7.125,63
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014657	25-64396-01R - CAB USB P/BERÇO MC9090	15,00	26,07	390,98	262,17
OFFICER	CT81	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1015181	CRD3000-101RES - BERÇO MC3190 C/FNT	66,00	377,02	24.882,99	16.685,30
OFFICER	CT81	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016472	25-68596-01R - CABO USB P/ COM BASE	112,00	30,30	3.393,05	2.275,21
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016474	25-72614-01R - CAB DC P/ SAC9000	5,00	10,84	54,18	36,33
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1816477	50-16000-182R - CABO FORÇA BIPOLAR	40,00	12,20	488,17	327,34
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016484	AP-0650-66030-WW - AP650 DUAL C/ ANTENA	7,00	962,27	6.735,86	4.516,73
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016488	BTRY-MC31KAB02-10 - PCT10 BAT ALT MC3190	23,00	1.803,16	41.472,60	27.809,47
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016523	DS6708-SR200077ZR - LEIT DS6708 SR	6,00	477,13	2.862,80	1.919,65
OFFICER	CT81	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016530	FX9500-81324D41-WW - LEIT RFID FX9500 8P	1,00	2.471,92	2.471,92	1.657,55
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1816532	KT-21-61261-01 - BATERIA MC9090	21,00	199,32	4.185,66	2.806,70
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016551	MC9190-GA0SWEYA6WR - MC9190 1D WCE	1,00	2.263,90	2.263,90	1.518,06
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016552	ML-2452-APA2-01 - ANT DIPOLAR 6DBI	2,00	52,82	185,64	70,84
OFFICER	CT81	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1816554	ML-5299-HPA1-01R - ANT DIPOLAR 5DBI	5,00	309,37	1.546,86	1.037,25
OFFICER	CT81	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016555	PWRS-14000-148R - FONTE BIVOLT P/ BERÇO	1,00	114,31	114,31	76,65
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1816556	PWRS-14000-242R - FNT BIVOLT P/ SAC9000	16,00	248,19	3.971,11	2.662,83
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016558	PWRS-14000-255R - FONTE SVDC 850MA	1,00	61,60	61,60	41,31
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016561	RFS-4010-00010-WR - SWITCH RFS4000 6PORT	1,00	1.648,04	1.648,04	1.105,09
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016562	RFS-6010-10010-WR - SWITCH RFS6000 8PORT	2,80	3.718,05	7.436,09	4.986,27

2954

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016563	RFS-6010-100R0-WR - SWITCH RFS6000 0PORT	1,00	2.742,81	2.742,81	1.839,19
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016566	SAC7X00-401CES - CARG 4POS MC3190 C/FNT	36,00	579,98	28.879,11	14.000,49
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016567	SAC9000-4000R - CARG 4POS MC9090 S/FNT	16,00	709,37	11.349,91	7.610,69
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1017299	MC919Z-G30SWEQZ1WR - MC9190 RF10 2D WM	1,00	4.821,57	4.821,57	3.233,11
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018084	25-153149-01R_BP - CABO USB CARGA ET1	1,00	54,22	54,22	36,36
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018084	25-153149-01R_BP - CABO USB CARGA ET1	1,00	54,22	54,22	36,36
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018086	25-58918-02R_BP - CABO RS232 LIS P/ DS45	10,00	28,06	280,55	188,12
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018087	25-58926-04R_BP - CABO USB LIS P/ DS457	4,00	26,80	107,18	71,87
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018090	25-72614-01R_BP - CAB DC P/ SAC9000	30,00	6,96	208,68	139,93
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018096	ANT-71721-01_BP - ANT GENERICA ESQ	8,00	481,47	3.851,77	2.582,81
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018102	CAC400-1000UR_BP - CARREGADOR VEIC ES400	1,00	18,65	18,65	12,51
OFFICER	CT01	DVEH	SYMBOL	MOTOROLA	1018137	MC9090-GK0HJEQR7US_BP - MC9090 RFID WM	3,00	4.405,61	13.216,84	8.862,56
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018142	RD5045-28511010-US_BP - LEIT RF10 RD5000	2,00	4.303,42	8.606,83	5.771,31
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018240	25-72614-01R_1BP - CAB DC P/ SAC9000	1,00	6,21	6,21	4,16
OFFICER	CT81	DVEH	SYMBOL	MOTOROLA	1018249	ET1N0-7GZV1UG2_1BP - TABLET WIFI ET1	2,00	1.944,31	3.888,61	2.607,51
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018264	25-153149-01R_2BP - CABO USB CARGA ET1	2,00	115,36	230,71	154,70
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018303	SACX000-4000CR_BP - CARG 4POS S/ FONTE M	3,00	296,13	888,39	595,71
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1024131	AP-7522-67040-WR - AP7522 DUAL S/ANTENA	25,00	963,45	24.086,14	16.150,97
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1024132	ML-2452-NPA5-036 - ANT DIPOLAR 2.9DBI	20,00	723,49	14.469,83	9.702,75
OFFICER	CT01	DVEH	SYMBOL	MOTOROLA	1024676	AP-7522-67030-WR - AP7522 DUAL C/ANTENA	33,00	1.135,42	37.468,06	25.124,76
OFFICER	CT01	DVEH	SYMBOL	MOTOROLA	1025275	CBA-S01-S07ZAR - Cabo Synapse 2,13 metro	7,00	93,55	654,84	439,10
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025506	LI2208-SR6U21005GW - Scanner de mão	17,00	642,70	10.925,98	7.326,42
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025511	MC55A0H70SWQQA9WR - COL.Dados MC55A0 HSP	7,00	3.202,44	22.417,09	15.031,79
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025514	BTRY-MC32-02-01 - BATERIA MC32 4888 1 pc	2,00	264,13	528,25	354,22
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025515	BTRY-MC32-02-10 - BATERIA MC32 4800 10pc	26,00	2.210,56	57.474,58	38.539,60
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025516	CRD-MC32-100INT-01 - KIT DE CARREG MC32	89,00	646,02	57.495,35	38.553,53
OFFICER	CT81	DDFO	SYMBOL	MOTOROLA	1014631	LI4278-TRBU0100ZLR - LEIT BT LI4278 USB	1,00	740,85	740,85	496,78
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1014656	CRD9000-1115ES - BERÇO MC9090 C/FNT	1,00	708,44	700,44	475,84
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1015097	DS3508-SR20005R - LEIT DS3508 SR	1,00	1.243,87	1.243,87	834,08
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1016666	SAC7X00-401CES - CARG 4POS MC3190 C/FNT	1,00	444,69	444,69	298,19
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1018312	CBLRD1B4002400_1BP_BP - CABO RF 240	1,00	31,88	31,88	21,38
OFFICER	CJ01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1018283	6100-HB_BP - HSM-NB COL. D6100	1,00	310,06	310,06	207,91
OFFICER	CJ01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1018310	6500-BTEC_BP - HSM-BAT. C/PORTA D6500	1,00	370,96	370,96	248,75
OFFICER	ET01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1814394	MK7180-31A130 - MK7180 LEIT. SFIXO USB	15,00	770,05	11.550,68	7.745,31
OFFICER	CT81	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014395	6500LP12211E0H - D6500W COLETOR W 52 128	14,00	2.683,60	37.570,46	25.192,88
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014396	MK5502-798639 - MK5502 COLETOR OPT USB	16,00	1.846,36	29.541,74	19.809,22
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1015276	1202G-2USB-5 - HSM-LEIT. 1D BT BLACK USB	9,00	1.142,16	10.279,42	6.892,87
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1015423	MK3580-31A38/BZ - HSM-LEIT QUANTUM BLACK	14,00	720,52	18.087,21	6.763,98
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016028	1900GHD-2USB - HSM-LEIT. 2D HD BLACK USB	3,00	679,36	2.838,00	1.366,64
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016262	1300G-2USB - HSM-LEIT. 1D BLACK USB	101,00	373,35	37.708,05	25.285,15
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1816266	6100-USB - HSM-CABO USB COLETOR D6100	1,00	90,41	90,41	60,62
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1816268	6500-USB - HSM-CABO USB COLETOR D6500	29,00	142,98	4.146,31	2.780,31
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1816284	6500-HB - HSM-HOME BASE	3,00	330,49	991,47	664,83
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1816285	1902GSR-2USB-5 - HSM-LEIT. 2D BT 8 USB	20,00	1.414,60	28.293,59	18.972,28
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016641	MK7580-30B38-02-A - HSM-LEIT.2D BLACK US	2,00	1.009,58	2.019,15	1.353,94
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1017974	46-00526 - HSM-FONTE DE ALIMENTACAO	61,00	51,79	3.159,32	2.118,48
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1018773	STND-08R00-000-4 - HSM-PEDEST. 8 R.1900G	4,00	54,63	218,53	146,54
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1818854	300001320 - HSM-CONJ. 10 CAN D6100/6500	18,00	85,87	858,65	575,77
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1021109	6100-HB_1 - HSM-HB COL. D6100	6,00	0,01	0,06	0,04
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1022261	300001440 - HSM - CONJUNTO ALCA DE MAD	18,00	24,38	243,81	163,49
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1022650	7800L0Q-0C111XE - HSM-COLETOR 7800L W6.5	1,00	3.346,45	3.346,45	2.243,96
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1022651	7800-HB-7 - HSM-HOME BASE 7800 KIT	1,00	365,98	365,98	245,41
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024029	1250G-2USB-1-2 - 1250G LEIT. USB BLACK 2	105,00	274,26	28.796,78	19.309,69
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024111	MK5145-31A38-2 - MK5145 LEIT. USB BLACK	307,00	189,28	58.108,58	38.964,73
OFFICER	CT81	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024561	CK3XZ-2M4-B00 - CK3X TECL A-N EX25 WF+BT	16,00	4.161,40	66.582,40	44.646,85
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024562	CK3XZ-1M4-B00 - CK3X TECL N EX25 WF+BT C	4,00	4.161,40	16.645,60	11.161,71
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024564	CK3R-1K40-B00 - CK3R TECL H EA31 WF+BT	2,00	2.584,55	5.169,18	3.466,14
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024566	CK3XZ-1K4-B00 - CK3X TECL N EA30 WF+BT	4,00	3.202,12	12.808,48	8.588,73
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024567	CH51Z-QKN0W-0B00 - CH51 TEC QW EA30 S/C	16,00	3.814,41	61.030,62	40.924,10
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024568	CH51Z-NKN0W-0B00 - CH51 TEC H EA30 SC WF	6,00	3.562,48	21.374,88	14.332,93
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024569	CH51Z-QKCFW-0B00 - CN51 TEC QW+C11 EA30	16,00	4.497,00	71.952,81	48.247,44
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024578	CH50-CHARGER-1P - CARREG. PAR CH51/CN50	30,00	188,83	5.664,82	3.798,55
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024571	CH50-CHARGER-4P - CARREG. 4POS.CN51/CN50	3,00	777,80	2.333,39	1.564,66
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024573	Z03-900-002 - PONTEIRA P COLETOR CN50	4,00	49,13	196,51	131,77

2855

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024574	CAPA-CN70 - CAPA COURO CN70 S GATILHO	6,00	107,13	642,80	431,03
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024575	CK7X-CHARGER-4P - CARREG. DE BAT 4 P CK7	1,00	1.231,47	1.231,47	825,76
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024577	318-046-021 - BATERIA ION 0 LIT CK7B/71	15,00	250,95	3.764,18	2.524,87
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024578	CAPA-CK71G - CAPA DE COURO SINT. CK71	14,00	107,14	1.499,89	1.005,75
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024579	203-928-001 - PONTEIRAS KIT 05 CK70/71	2,00	81,20	162,40	108,90
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024580	CK3-CHARGER-4P - CARREG. QUAD. F/C CK3	12,00	820,98	9.851,78	6.606,11
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024581	318-034-013 - BATERIA ION LIT.. CK3	68,00	236,71	16.096,61	10.793,59
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024582	203-879-001 - GATILHO P/ COL. CK3	34,00	155,56	5.289,20	3.546,67
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024583	203-986-001 - PONTEIRAS KIT 5 U CK3X/R	2,00	90,18	180,35	120,93
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024584	CAPA-CK3G - CAPA COURO CK3 COM GATILHO	37,80	106,88	3.954,38	2.651,61
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024585	CAPA-CK71 - CAPA COURO CK71 SEM GATILHO	16,00	107,13	1.714,15	1.149,42
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024586	CK71A-A4KN4-BC0 - COLETOR CK71 T AN EA30	12,00	4.372,40	52.468,78	35.182,96
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024587	CK71A-A4MN4-BC0 - COLETOR CK71 T AN EX25	16,00	4.927,76	78.844,21	52.869,01
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024588	203-899-001 - CORREIAS 05 UH10 CH 50	2,00	97,83	195,65	131,19
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024589	CK7X-COMDOCK-1P - DOCA COM. 1P.CK70/71	2,08	1.305,92	2.611,83	1.751,36
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024590	CN7X-COMDOCK-1P - DOCA COM. 1P CN70/CN7	1,08	1.305,91	1.305,91	875,68
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024592	CK7X-CHARGER-1P - KIT FONTE DE AL. CAB A	6,00	246,29	1.477,73	990,89
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024954	MK7820-00C38-Z - MK7820 LEIT. FIXO USB	106,08	662,44	70.218,82	47.085,25
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024979	1200G-2USB-1-2 - 1200G LEITOR USB BLACK	41,08	283,71	11.652,03	7.799,86
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025037	MK9520-32A38-Z_1 - MK9520 LEIT USB BLACK	203,00	269,86	54.782,08	36.734,14
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025072	1911IER-3USB-5 - HSM-KIT IHD ER USB BASE	7,00	1.139,24	7.974,71	5.347,44
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025229	CK3XZ-2K4-B00 - CK3X TECL A-N EA30 W+BT	2,08	3.169,80	6.339,60	4.251,02
OFFICER	CT81	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025278	CBL-020-300-C00_1 - HSM-CABO RS232 DB9 F	5,08	33,27	166,34	111,54
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014386	MK5145-31A38/BZ - MK5145 LEIT. USB BLACK	2,08	175,42	350,83	235,25
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1814389	MC6280-38 - MC6280 LEIT. CCD USB	1,00	59,94	59,94	40,19
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1814396	MK5502-79B639 - MK5502 COLETOR OPT USB	1,80	1.846,36	1.846,36	1.238,08
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1015346	6000LU1-GC111SE1 - HSM COLETOR D6000	1,80	1.471,49	1.471,49	986,71
OFFICER	CT01	DOUT	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014391	1900G5R-2USB - 1900G LEIT. XENON 5R USB	1,00	573,71	573,71	384,70
OFFICER	CT01	DOUT	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025037	MK9520-32A38-Z_1 - MK9520 LEIT USB BLACK	1,00	296,04	296,04	198,51
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1016412	1011C06061R0000 - CIS-MN IF RED 6061R 5R	2,00	118,18	236,28	158,38
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1816427	1012CL160SK0280 - CIS-MNCNEC II 160SK US	2,00	230,05	460,18	308,52
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1016741	1012C0311K00000 - CIS-MN 308 311K CMC7 T	1,08	128,30	120,30	80,66
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1024019	1811C09061SK000 - CIS - MK USB 5RTEC	25,00	124,83	3.108,66	2.079,15
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1025569	1812CL160SK0208_1 - CIS-MNCNEC II 160SK	5,08	238,05	1.150,25	771,30
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1025578	1011C10090SK000 - Leitor SRTEC-10D90-S-0	15,00	66,02	990,35	664,08
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1025634	1811C09060SK000 - CIS-MN RED 6060S USB	4,08	124,40	497,58	333,65
OFFICER	CJ01	DDFO	CIS-BP	CIS-BP	1016741	1812C8311K00000 - CIS-MN 300 311K CMC7 T	1,08	120,38	120,30	80,66
OFFICER	CT01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1025569	1812CL160SK0208_1 - CIS-MNCNEC II 160SK	5,08	229,95	1.149,75	778,97
OFFICER	VT01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1024019	1811C09061SK000 - CIS - MK USB SRTEC	1,08	125,09	125,09	83,80
OFFICER	CT01	DDFO	PNY_ALDO	PNY_ALDO	1815368	VCQK4000-PORPB_A - Quadro Kepler K4000	1,00	1.703,25	1.703,25	1.142,11
OFFICER	CT01	DDFO	PNY_ALDO	PNY_ALDO	1815378	VCQK2000-PORPB_A - Quadro Kepler K2000 P	2,00	889,55	1.779,18	1.192,98
OFFICER	CT01	DDFO	PNY_ALDO	PNY_ALDO	1815371	VCQK600-PORPB_A - Quadro Kepler K600 PNY	2,08	343,28	606,55	460,37
OFFICER	CT81	DDFO	INTEL NAC	INTEL	1824117	BX80637G1618_a - Socket: LGA1155	2,08	93,71	187,42	125,67
OFFICER	CT81	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1022986	50-16000-182RBR - CABO FORÇA BIPOLAR	1,08	11,46	11,46	7,68
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1022987	CBA-K81-S07PARBR - CABO TEC LIS 2M	4,00	42,09	168,37	112,90
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024966	MC32N0-RL4HCHEIA - MC3290B PRM WCE LS	5,08	3.344,85	16.724,23	11.214,44
OFFICER	CT81	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024967	MC32N0-GL4HCHEIA - MC3290G PRM WCE LS	156,08	3.389,12	528.702,32	354.521,51
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024968	MC32N0-G84HCHEIA - MC3290G PRM WCE 2D	104,00	3.403,06	353.917,87	237.319,74
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024971	MC92N0-G90SYEYA6WR - MC9290 PRM LORAX ZD	79,00	5.388,36	425.680,76	285.440,83
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024994	MC92N0-G30SYEYA6WR - MC9290 PRM WCE ZD	50,08	5.439,55	271.977,58	182.374,65
OFFICER	CT01	DVEH	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024995	DS9208-SR4NNU21Z_ - DS9208 KIT USB	12,00	955,35	11.464,15	7.687,29
OFFICER	CT01	DVEH	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1025041	DS4308-SR7U2300PZW - DS4308USB PTO C/SUP	29,00	592,50	17.182,51	11.521,74
OFFICER	CT01	DOUT	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1816592	LS2208-SR20007BR-U - LEIT LS2208 USB PTO	1,08	196,51	196,51	131,77
OFFICER	CT01	DOUT	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1D19720	MC3190-G4H04E0ABR - MOTO MC3190 G ZD WC	1,00	3.099,46	3.099,46	2.078,34
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022665	6099LEU - LENOVO STORAGE EXPANSION V3708	2,00	5.283,13	18.566,26	7.085,21
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022669	00MJ119 - LENOVO FlashCopy v3708	1,00	0,81	0,01	0,01
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022675	00MJ097 - LENOVO INTERFACE ISCSI 1GB	1,08	809,12	809,12	542,56
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022692	00MJ163 - LENOVO CABO 1.5M MSAS HD/MSAS	11,00	141,07	1.551,81	1.040,57
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1024614	00MJ170_1 - LENOVO CABO 5M FC	57,00	108,81	6.201,93	4.158,71
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022692	00MJ163 - LENOVO CABO 1.5M MSAS ND/MSAS	2,08	141,07	282,15	189,19
OFFICER	CJ01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025216	46SAT00CK000 - SAT FISCAL ELGIN LINKER	1,80	538,70	538,70	361,23
OFFICER	CJ01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025572	4619UGCKD000 - IMPR. NAO FISCAL I9 USB GU	132,08	412,49	54.449,33	36.511,02
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1013043	46VS2Z00SR00 - ELGIN-LEITOR FIXO SERIAL	10,00	689,06	6.890,63	4.628,51
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1013044	46VS2Z00US00 - ELGIN-LEITOR FIXO USB DAT	20,00	693,19	13.863,74	9.296,34

2956

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1D16378	46GVTEG60BPR - ELG-GAV RJ12 PRET EG60B	28,00	189,84	3.796,72	2.545,89
OFFICER	CT81	DVEH	ELGIH BP	ELGIH	1016770	46SCAQM2130U - ELGIH-LEIT QM2130 QSCAN U	4,00	878,06	3.512,24	2.355,13
OFFICER	CT81	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1021173	46NEPK8060ID - Newera EEL D847 2SER E3P	10,00	617,40	6.174,00	4.139,98
OFFICER	CTD1	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1021591	46SCA84US1PR - ELG-LEIT CCD BS300 USB PR	9,00	74,80	673,20	451,41
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1022351	46TT042EZD01 - ELG IMP IND COOBAR TT042	5,00	2.226,33	11.131,66	7.464,34
OFFICER	CTD1	DVEN	ELGIN BP	ELGIH	1023398	46QW2120LUCK - ELG-LEIT QW212D USB	95,00	248,31	23.589,56	15.817,99
OFFICER	CTD1	DVEN	ELGIN BP	ELGIH	10252D3	46AQUILES0MR - ELG POS TOUCN AQUILES 15	5,00	2.472,75	12.363,75	8.290,52
OFFICER	CTD1	DVEN	ELGIN BP	ELGIH	1025492	46NENO8061JC - CPU E3 SLIM 4 SERIAIS G47	10,00	704,29	7.042,93	4.722,64
OFFICER	CTD1	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025507	46EL100USC80 - LEITOR HERO EL100 USB	34,00	133,87	4.551,72	3.052,15
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIH BP	ELGIN	1025522	46EL4200US0C - LEITOR FIXO EL4200 USB	42,00	691,82	29.056,37	19.483,76
OFFICER	CT81	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025570	46NENO8060JC - E3 SLIM 2S G470 S/TECLADO	1,00	700,87	700,87	469,97
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025572	46I9UGCKD000 - IMPR.NAO FISCAL I9 USB GU	129,00	412,49	53.211,59	35.681,05
OFFICER	CT01	DDFO	ELGIH BP	ELGIN	1013044	46VS2200US00 - ELGIN-LEITOR FIXO USB DAT	1,00	693,19	693,19	464,82
OFFICER	CT01	DDFO	ELGIH BP	ELGIN	1022145	46KD10005CKD - ELG IMP FISC K 81.00.05	1,00	866,25	866,25	580,86
OFFICER	CT01	DOUT	ELGIH BP	ELGIN	1021590	467TC160PLUS0 - ELGIN-TERM CAIXA TC160 9	1,00	418,58	418,58	280,68
OFFICER	CJ01	DVEH	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1024689	G057D1001D_1 - KIT DESENVOLVEDOR D-SAT	1,08	371,93	371,93	249,40
OFFICER	CJ01	DVEH	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1025306	G057D1000. - DIMEP D-SAT / SAT AUTENTICA	451,08	568,77	256.516,96	172.007,53
OFFICER	CJ01	DVEH	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1025307	G057D1001D. - DIMEP D-SAT / SAT DESENVOL	4,08	374,39	1.497,56	1.004,19
OFFICER	CJ01	DDFO	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1D19807	G05506818D/2D - DMP-REP MINIPRINT BIOM	4,08	882,00	3.528,00	2.365,70
OFFICER	CT01	DVEN	NPN-VALOR	NP VALOR	1023925	J9780A_P1 - HP 2530-8-PoE+ Switch	1,00	1.426,91	1.426,91	956,81
OFFICER	CJ01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D16046	700.0094.6 - GTC-PINPAD PPC91D USB PT	9,00	436,30	3.926,74	2.633,08
OFFICER	CJ01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1023163	701.D164.5 - PPC 920 DUAL (SERIAL/USB)	17,00	483,13	8.213,29	5.507,42
OFFICER	CJ01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1025073	004.8934.0 - SAT Gertec USB Switch 2 por	2,00	610,30	1.220,60	818,47
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1816041	004.0011.4 - GTC-PINPAD PINFONE SER BCO	2,08	116,67	233,34	156,47
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016045	700.0093.8 - GTC-PINPAD PPC910 SER PT	1,00	392,36	392,36	263,10
OFFICER	CT01	DVEH	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1816046	708.0094.6 - GTC-PINPAD PPC91D USB PT	94,08	436,30	41.812,66	27.501,86
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D16047	004.0822.6 - GTC-PINPAD SUPERPIN SER	1,00	321,41	321,41	215,52
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D1661D	004.0878.6 - GTC-REL PTO REP MARQUEPTO B	14,00	1.130,92	15.832,86	18.616,73
OFFICER	CTD1	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D16611	004.0747.2 - GTC-TERM CONS BUSCAPREÇO ET	27,00	909,29	24.550,93	16.462,64
OFFICER	CTD1	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016612	004.0895.6 - GTC-TERM CONS BUSCAPREÇO WI	20,00	1.048,22	20.964,47	14.057,73
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D16613	004.0748.9 - GTC-TERM CONS TC505 ETH	8,00	1.372,86	10.982,91	7.364,60
OFFICER	CTD1	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817144	004.0543.0 - GTC-PINMAG TR 2 PS2 BCO	3,00	306,66	919,99	616,90
OFFICER	CTD1	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1017148	004.0797.7 - GTC-TECL TEC-55 LEC2 PS2 PT	5,00	264,25	1.321,24	885,96
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D17150	004.0787.8 - GTC-TECL TEC-E44 DIS LEC2 P	3,08	361,59	1.084,76	727,39
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817152	004.0071.9 - GTC-TECL TEC-E65 DISP USB P	1,00	501,43	501,43	336,23
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1017154	004.0896.4 - GTC-TERM CONS TC505 WIFI PT	1,08	1.819,54	1.819,54	1.228,09
OFFICER	CTD1	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D17155	004.0911.1 - GTC-TERM CONS TC506 ETH	2,00	1.464,75	2.929,50	1.964,38
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D17156	004.0909.D - GTC-TERM CONS TC506 ETH MID	10,00	2.352,65	23.526,49	15.775,70
OFFICER	CT81	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D17158	004.091D.3 - GTC-TERM CONS TC506 WIFI MI	2,00	2.831,24	4.062,47	2.724,09
OFFICER	CTD1	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D17309	004.0732.8 - GTC-MINI DISP CLIENTE USB P	32,00	323,48	10.351,50	6.941,20
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D17317	004.0851.5 - GTC-TEC-55 USB PT	1,00	350,25	350,25	234,86
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1022336	004.0800.4 - GTC - SMART MÍDIA	5,00	538,11	2.690,57	1.804,16
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS HW	ORACLE	1818492	874194 - Installation Service,Basic	1,00	6.366,70	6.366,70	4.269,19
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS HW	ORACLE	1818493	X2121A-5M-N - QSFP to QSFP cable 5m	8,00	490,84	3.926,72	2.633,06
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS HW	ORACLE	1018500	X2127A-50M - QSFP optical cable 50m	6,00	2.787,94	16.727,63	11.216,72
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER	IBM	1022646	LC23509209 - CONJ CD-ROM 40G9760	1,00	19,08	19,00	12,79
OFFICER	CJ01	DVEH	IBM-POWER	IBM	1022647	LC23511502 - CONJ CD-ROM 40G9760	1,00	19,08	19,00	12,79
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER	IBM	1024083	2125711900MD - IBM-LIT. C/INSTR.SOFTWA	1,08	4,93	4,93	3,31
OFFICER	CJ01	DCOP	IBM-POWER	IBM	1024084	GI88020903 - IBM-LICENCA DE SOFTWARE	1,08	3,59	3,59	2,41
OFFICER	CT81	DVEH	ELO-BP	ELO-BP	1016449	ES34869 - ELO-MON TOUCH ET1509L 15	293,00	915,87	268.349,68	179.941,96
OFFICER	CT81	DVEN	ELO-BP	ELO-BP	1016451	E700813 - ELO-MON TOUCH ET1515L 15	45,08	1.278,14	57.516,37	38.567,62
OFFICER	CT81	DVEH	ELO-BP	ELO-BP	1021641	E107766 - ELO-MON TOUCH ET22D1L	1,00	1.683,11	1.683,11	1.128,61
OFFICER	CT81	DVEN	ELO-BP	ELO-BP	1022895	E179069 - ELO-ET1717L-BCWB-0-BL-2B-G	30,00	1.780,05	53.401,58	35.808,45
OFFICER	CT01	DVEH	ELO-BP	ELO-BP	1024811	E001466 - ELO - Touchcomputer 15E2	5,08	2.650,04	13.250,18	8.884,91
OFFICER	CT81	DOUT	ELO-BP	ELO-BP	1D16449	ES34869 - ELO-MON TOUCH ET1509L 15	3,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DOUT	ELO-BP	ELO-BP	1022895	E179069 - ELO-ET1717L-BCWB-0-BL-2B-G	1,00	1.269,70	1.269,70	851,40
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-VALOR PROJETOS	NP VALOR	1D15820	142257-007_P1 - HPV-CAB IEC328 4.5ft	9,00	124,49	1.120,41	751,29
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-VALOR PROJETOS	NP VALOR	1815949	663283-B21_P2 - HPV-RAC 1U Gen8 ArmCable	3,00	39,75	119,24	79,96
OFFICER	CT01	DVEN	HP-VALOR PROJETOS	NP VALOR	1022548	C0H27A_P1 - NPV-MSL LTO-6 Ultr 6250 SAS	1,08	7.410,39	7.410,39	4.969,04
OFFICER	CT01	DVEH	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1816385	92.121.00014-8 - DBL-IMP IM113ID-208	3,08	612,24	1.836,72	1.231,61
OFFICER	CT81	DVEH	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1016386	92.121.00031-5 - DBL-IMP IM433TD-200	6,08	515,83	3.090,15	2.072,18
OFFICER	CT01	DVEH	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1016391	92.121.0011D-3 - DBL-IMP TSP143MU SER/US	2,00	317,39	634,78	425,65
OFFICER	CT01	DVEH	DIEBOL8-BP	DIEBOLD-BP	1021535	92.518.11159-2 - TW 9850-20882/W7PRO	1,00	1.151,32	1.151,32	772,02
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOL0-BP	DIEBOLD-BP	1022844	92.518.11163-9 - DT-9850-820A/W7PRO	6,00	1.290,71	7.744,26	5.192,92

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	CT81	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1022847	92.518.02340-0 - MT 9850-S07A/HW	1,00	841,05	841,05	563,97
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1022848	92.518.11166-0 - MT 9850-S07A/W7PRO	18,00	992,25	9.922,50	6.653,54
OFFICER	CT81	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1022852	92.510.11170-7 - TW 9850-200D1/W7PRO	11,08	1.393,87	15.332,62	10.281,29
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1024141	92.123.00000-9_1 - DBL-IMP IT402TS GUI	6,08	393,75	2.362,50	1.584,18
OFFICER	CT01	DDFO	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1016390	92.121.00101-1 - DBL-IMP IM453HU-002 USB	1,00	657,48	657,48	440,87
OFFICER	CT01	DDFO	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1816394	92.123.00009-2 - DBL-IMP IT433TD GUI	1,08	0,01	0,01	0,01
OFFICER	CT01	DOUT	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1020986	92.510.11148-6 - MT 9850-506C1/W7PR8	1,08	855,22	855,22	573,47
OFFICER	CT01	DCOP	DARUMA-BP	DARUMA-BP	1817543	616000287 - DARUMA-TECL ABNTK6 PS2PTO C6	1,00	9,63	9,63	6,46
OFFICER	CT01	DCOP	DARUMA-BP	DARUMA-BP	1817544	616000012 - DARUMA-MOUSE OTICO PS2 B55	1,00	7,22	7,22	4,84
OFFICER	CT81	DVEN	BMG	BMG	1021251	CH003B_II - PAPEL HP DE PAREDE S/PVC 54	366,08	440,07	161.063,82	108.081,40
OFFICER	CT01	DVEH	BMG	BMG	1021253	C6020B_J - PAPEL HP REVEST (COATED) 36	173,00	121,84	21.079,14	14.134,62
OFFICER	CTD1	DVEN	BMG	BMG	1021254	Q8920A_J - PAPEL HP FOT ED SEMI BRIL 24	2,00	143,42	286,84	192,34
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021255	Q8922A_J - PAPEL HP FOT ED SEMI BRIL 42	3,00	227,43	682,29	457,51
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021256	Q8923A_J - PAPEL HP FOT ED SEMI BRIL 60	54,00	294,43	15.899,34	10.661,31
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021257	CG459B_J - PAPEL HP FOT ESP FOSCO 24	31,00	179,85	5.575,41	3.738,59
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021337	CG421A_J - PAPEL HP FOTO POSTER REAL.	34,00	342,07	11.630,34	7.798,73
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1022023	D9R30A_J - PAPEL HP POLIPROP MATE EVOAY	22,00	378,68	8.154,95	5.468,30
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1024559	C6019B_1 - HP COATED 24	144,00	97,62	14.057,51	9.426,27
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1025302	Q8921A - Papel Foto Semi Brilho 36 235 g	1,00	143,42	143,42	96,17
OFFICER	CJ01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018162	AK18355-1_BP - ZB CARREGADOR PARA MZ	1,00	42,11	42,11	28,24
OFFICER	CT81	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1013910	Z84-A00C0000BR00 - ZB IMP CARD ZXP8 LAM	1,00	0,01	0,01	0,01
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1017177	Z32-0000I200BR00 - ZB IMP CARD ZXP3C 2F	8,00	4.210,83	33.686,64	22.588,59
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1017628	Z32-000C0200BR00 - ZB IMP CARD ZXP3 2F R	4,00	4.595,79	18.383,14	12.326,82
OFFICER	CTD1	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1818156	172-801-00000_BP - ZB IMP ETQ 170XI4 283	1,08	6.883,12	6.883,12	4.615,48
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018159	800015-109_BP - ZB RIBBON MONO WHITE P	16,08	30,17	482,72	323,69
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	101B166	G22455_BP - ZB KIT REBOBINADOR PARA Z220	2,00	901,88	1.803,76	1.209,51
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018169	Q2D-LUBAL000-L2_BP - ZB IMP PORT QL220BT	2,00	1.417,36	2.834,72	1.900,82
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1D18260	Q3D-LUBAL000-L2_1BP - ZB IMP PORT QL320B	5,08	1.514,42	7.572,10	5.077,47
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1022899	2T23042-T0A100FZ - ZB ZT230 PARALELA	1,00	2.517,72	2.517,72	1.688,26
OFFICER	CT01	DVEH	ZEBRA	ZEBRA	1024303	105999-302 - KIT LIMPZ ZXP3	1,00	58,68	58,68	39,35
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	1D13903	GC420-1005A0-000 - ZB IMP ETQ GC420 203D	1,00	758,04	758,84	508,31
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	1814968	S4M00-200A-0100T - ZB IMP ETI S4M 203DPI	1,00	1.765,28	1.765,20	1.183,66
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	181557B	2T23042-T0A000FZ - ZB IMP ETI ZT230 203D	1,00	2.378,67	2.378,67	1.595,02
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	1017177	Z32-0000I200BR00 - ZB IMP CARD ZXP3C 2F	1,00	4.210,83	4.210,83	2.823,57
OFFICER	CT01	DOUT	ZEBRA	ZEBRA	1015330	G105910-148 - ZB CABECA DE IMP TLP2844 Z	1,00	145,37	145,37	97,48
OFFICER	CT01	DOUT	ZEBRA	ZEBRA	1D18258	105999-400_1BP - ZB KIT LIMP P100I KLP1	1,00	41,73	41,73	27,98
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-IPOD	APPLE	1018722	ME979BZ/A - APP-MP3 iPod Touch 64GB 5G	16,08	865,54	13.848,56	9.286,16
OFFICER	CT01	DVEH	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1024302	HX316C10F/8_A - MEMORIA HYPERX DDR3 HX31	25,00	206,14	5.153,38	3.455,60
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1016355	KVR16N11/2BK - 2GB 1600MHz DDR3 Non-ECC	2,00	56,00	112,08	75,10
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1016356	KVR16N11SB/4BK - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EC	13,00	184,01	1.352,13	906,67
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1D16358	KVR16S11SB/4BK - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EC	6,00	95,14	570,85	382,78
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1020533	KVR16LS11/8 - 8GB 1600MHz DDR3 Non-ECC	1,00	199,98	199,98	134,10
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1024309	KVR16LN11/8_A - 8GB 1600MHz Reg ECC	1,00	199,10	199,10	133,51
OFFICER	CT81	DDFO	ARGOX-BP	ARGOX	1016446	99-21402-011 - AGX-IMP ETQ OS214P 203DPI	2,08	686,46	1.372,91	920,61
OFFICER	CT01	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021505	H81M-A/BR - Placa-Mãe Asus H81M-A/B 1150	130,08	178,84	23.144,99	15.519,88
OFFICER	CT01	DVEH	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025760	B85M-E/BR_1 - B85M-E - Placa-Mãe Asus H8	36,08	256,10	9.219,43	6.182,09
OFFICER	CT81	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025761	H61M-A/BR_1 - H61M-A - Placa-Mãe Asus H6	340,00	164,50	55.930,36	37.504,12
OFFICER	CTD1	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025762	H81M-C/BR_1 - H81M-C/BR - Placa-Mãe Asus	150,08	192,18	28.827,23	19.330,11
OFFICER	CT01	DVEH	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025763	H81M-CS/BR_1 - H81M-CS/BR - H81M-CS/BR	195,00	184,77	36.030,37	24.160,18
OFFICER	CT01	DVEH	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025764	Z97M-PLUS/BR_1 - Z97M-PLUS/BR - PLACA MÃ	30,08	371,88	11.156,43	7.480,95
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014744	M5A78L-M LX/BR - Placa-Mãe Asus M5A78L-M	15,08	101,69	1.525,35	1.022,82
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014745	P8H61-M LX2 R2.0 - Placa-Mãe Asus P8H61-	63,00	111,73	7.838,72	4.719,82
OFFICER	CT81	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014746	P8H61-M LX3 R2.8 - Placa-Mãe Asus P8H61-	46,08	101,70	4.678,23	3.136,99
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019685	H61M-A - Placa-Mãe Asus H61M-A 1155 USB	108,08	155,36	15.536,43	10.417,96
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019686	B85M-E - Placa-Mãe Asus H85M-E 1150 USB	34,00	203,84	6.930,57	4.647,30
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019687	H81M-C/BR - Placa-Mãe Asus H81M-C/BR 115	47,08	169,08	7.946,80	5.328,73
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021505	H81M-A/BR - Placa-Mãe Asus H81M-A/B 1150	28,08	178,84	4.985,08	3.342,74
OFFICER	CT81	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021638	A55BM-E/BR - Placa Mãe ASUS p/ AMD A55BM	2,00	132,68	265,36	177,94
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021639	Z97M-PLUS/BR - PLACA MÃE ASUS 1150 Z97M	12,00	320,38	3.844,55	2.577,96
OFFICER	CTD1	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025543	H81M-CS/BR - H81M-CS/BR - Placa-Mãe Asu	1,00	163,70	163,70	109,77
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014744	M5A78L-M LX/BR - Placa-Mãe Asus M5A78L-M	11,08	101,69	1.118,59	750,07
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1814745	P8H61-M LX2 R2.0 - Placa-Mãe Asus P8H61-	21,00	111,73	2.346,24	1.573,27
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014746	P8H61-M LX3 R2.0 - Placa-Mãe Asus P8H61-	37,00	101,70	3.762,93	2.523,23
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019685	H61M-A - Placa-Mãe Asus H61M-A 1155 USB	48,00	143,65	6.895,20	4.623,58

2459

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019686	B85M-E - Placa-Mãe Asus H85M-E 1150 USB	19,00	203,84	3.872,96	2.597,01
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021505	H81M-A/BR - Placa-Mãe Asus H81M-A/B 1150	5,00	157,96	789,79	529,59
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021638	A55BM-E/BR - Placa Mãe ASUS p/ AMD A55BM	1,00	132,68	132,68	88,97
OFFICER	CT81	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021639	Z97M-PLUS/BR - PLACA MÃE ASUS 1150 Z97M	2,00	320,36	640,72	429,64
OFFICER	CJ01	OVEN	LENOVO-DESKTOP	LENOVO	1025081	10AU00GUBP - LENOVO-DT E73 WIN 8.1 PRO	23,00	1.989,63	45.761,45	30.685,35
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO-DESKTOP	LENOVO	1025104	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE (10AU00GUBP)	23,00	13,76	316,43	212,18
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO-DESKTOP	LENOVO	1025105	TECLA00 - LENOVO-TECLADO (10AU00GUBP)	23,00	35,88	825,29	553,40
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024955	80F3000MBR - LENOVO-NB B40 W8.1 SL 64 BI	16,00	1.751,98	28.031,61	18.796,61
OFFICER	CJ01	OVEN	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024956	80F3000KBR - LENOVO-NB B40 W8.1 PRO 64 B	1,00	1.916,29	1.916,29	1.284,97
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024955	80F3000MBR - LENOVO-NB B40 W8.1 SL 64 BI	141,00	1.751,97	247.028,09	165.644,76
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024956	80F3000KBR - LENOVO-NB B40 W8.1 PRO 64 B	28,00	1.916,29	53.656,19	35.979,18
OFFICER	CJ01	DVEN	NAXOS	NAXOS	1016372	7898937710283 - NAXOS-PCI 2 SR DB09 8CM	5,00	60,41	302,05	202,54
OFFICER	CJ01	DVEN	NAXOS	NAXOS	1019059	7898937710535 - NAXOS-CON USB P/ 2 SER B	3,00	65,97	197,90	132,70
OFFICER	CJ01	OVEN	NAXOS	NAXOS	1022124	7898937718160 - NX 15 PCI (12 CM)	3,00	54,15	162,45	108,93
OFFICER	CJ01	DVEN	NAXOS	NAXOS	1022135	7898937718566 - CONV 1 USB/2 SER (INT.12	2,00	65,97	131,94	88,47
OFFICER	CJ01	DOUT	NAXOS	NAXOS	1818024	7898937710474_BP - NAXOS-MODEM TEF USB	2,00	71,36	142,71	95,69
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-STORAGE	LENOVO	1018928	70A69000LA_BR - LEN-STOR D2- 2TB(2X1TB)	1,00	781,72	701,72	470,54
OFFICER	CJ01	DVEN	MENNO-BP	MENNO-BP	1D16761	4191-3009 - MENNO-GAV MG-40B PLUS CH PRE	13,00	128,37	1.564,84	1.049,30
OFFICER	CJ01	DDFO	MENNO-BP	MENNO-BP	1818993	9534 - MENNO-NIQU MG40 COM TAMPA PREN. M	1,00	56,35	56,35	37,79
OFFICER	CJ01	DOUT	MENNO-BP	MENNO-BP	1D17997	7897075817526_18P - MENNO-DET CEDULAS DP	1,00	136,00	136,00	91,19
OFFICER	CT01	DDFO	MENNO-BP	MENNO-BP	1D16436	4191-2456 - MENNO-GAV RJ12 MG40B PRETA	1,00	185,89	105,89	71,00
OFFICER	CJ01	DVEN	LG-PROD	LG	1024940	47LS33A - LG MONITOR LFD 47 FHD	8,00	1.804,69	14.437,55	9.681,18
OFFICER	CJ01	OVEN	LG-PROD	LG	1024941	47LV35A - LG MONITOR LFD 47 FHD	11,00	4.624,55	50.878,05	34.110,93
OFFICER	VT01	DVEN	LG-PROD	LG	1024940	47LS33A - LG MONITOR LFD 47 FHD	3,00	1.796,55	5.389,64	3.614,02
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1022648	LC2344071I - CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	32,86	98,58	66,10
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1022661	LC23513800 - CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	16,15	48,45	32,49
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1023707	LC23509210MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	4,00	32,86	131,42	88,12
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1023708	LC23511502MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	4,00	32,86	131,42	88,12
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1024287	LC23511402MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	32,86	98,58	66,18
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1024288	LC23515000MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	20,81	62,43	41,86
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1024356	LC23514800MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	32,86	98,50	66,10
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1014711	GA-C847N-S2 - Gigabyte-Placa Mãe GA-C047	3,00	149,09	447,27	299,92
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1014835	GA-78LMT-S2_0 - GIGABYTE-PL AMD GA-78L	12,00	99,15	1.189,78	797,81
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1016300	GA-H61M-S2PH - GIGABYTE-PLACA INTEL I3/I	36,00	144,83	5.213,91	3.496,19
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1022012	GA-H81M-S2PH - Placa mãe Gigabyte GA-H81	3,00	130,07	390,21	261,66
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1022013	GA-Q87M-D3PH - Placa mãe Gigabyte GA-Q87	1,00	248,06	248,06	166,34
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023412	MD785BR/B - APP-TAB IPAD WIFI 16GB SG	15,00	1.454,11	21.811,65	14.625,81
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023413	MD788BR/B - APP-TAB IPAD WIFI 16G B SI	14,00	1.454,11	20.357,47	13.650,71
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023417	MGHV2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 16GB C	9,00	1.749,69	15.747,21	10.559,30
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023463	MGNR2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI 16GB C	34,00	1.469,46	49.961,62	33.501,78
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023465	MGHW2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 16GB S	4,00	1.749,69	6.998,76	4.693,02
OFFICER	CT01	OVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023466	MGJ02BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 64GB C	7,00	1.881,74	13.172,18	8.832,61
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023720	MGYE2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI 16GB D	17,00	1.469,46	24.980,82	16.750,90
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023723	MGYR2BR/A - APP-TAB IPAB M WIFI4G 16GB P	9,00	1.749,69	15.747,21	10.559,30
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023724	MGJ32BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 128GBS	24,00	2.257,94	54.190,56	36.337,50
OFFICER	CT01	DDFO	APPLE-TABLET	APPLE	1818812	ME278BR/A - APP-TAB IPAB M WIFI 64GB C	1,00	1.395,63	1.395,63	935,84
OFFICER	CJ01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1812467	DIR-61B - DLK-ROTEADOR REDE C/5 FIO 4 PT	7,00	44,83	308,18	206,65
OFFICER	CJ01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1014895	DIR-505/2 - DLK-COMPT DE ARQUIVOS SEM FI	1,00	74,46	74,46	49,93
OFFICER	CJ01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1020861	DWA-171 - Adaptador Wireless USB AC600	1,00	65,83	65,83	44,14
OFFICER	CJ01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012456	DES-1008A - DLK-SWITCH NÃO GER 8 PORTAS	1,00	22,82	22,82	15,30
OFFICER	CJ01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012467	DIR-61B - DLK-ROTEADOR REDE C/5 FIO 4 PT	15,00	44,03	660,38	442,81
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1012481	OWA-131 - DLK-PLACA REDE NANO 5 FIO 300	4,00	35,80	143,18	96,81
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1020861	DWA-171 - Adaptador Wireless USB AC600	1,00	56,72	56,72	38,03
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1020961	DNR-202L - Gravador de video/Mydlink	2,00	284,39	568,78	381,40
OFFICER	VT01	OVEN	D-LINK	D-LINK	1021456	DWL-3600AP - D-LINK AP Single Band POE	1,00	697,30	697,30	467,57
OFFICER	VT01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012455	DCS-942L - DLK-CAM IP IPHONE, IPAD AND	1,00	310,93	310,93	208,49
OFFICER	VT01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012477	DPR-1061 - DLK-SR IMPR REDE C FIO 2PT	1,00	174,55	174,55	117,04
OFFICER	CT01	DDFO	NOKIA	NOKIA	1019693	A00014380 - Nokia Lumia 925 Branco	2,00	703,80	1.407,60	943,87
OFFICER	CT01	DDFO	NOKIA	NOKIA	1020864	A00018355 - Nokia Lumia 630 Branco	1,00	338,87	338,87	227,23
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1014781	ST4000DM000_PR - SEAGATE-HD 4TB/7200RPM	2,00	473,12	946,24	634,50
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1014782	ST3000DM001_PR - SEAGATE-ND 3TB/7200RPM	2,00	330,90	661,80	443,77
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1014783	ST2000DM001_PR - SEAGATE-HD 2TB/7200RPM	4,00	263,37	1.053,50	706,42
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1022834	STBV4000200_PR - SEAGATE-ND EXT. 4TB 3.0	1,00	429,03	429,83	287,69
OFFICER	CT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1023759	32PHG4900/78 - PH TV 32 LED ND	1,00	564,80	564,80	378,73

2859

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1017456	42PFL3508G - PH TV 42 LED FHD SMT	1,00	1.009,13	1.009,13	676,67
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1017468	55PFL7008G - PH TV 55 LED FHD SMT 3D A G	1,00	2.725,35	2.725,35	1.827,48
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1020096	39PFG4109 - PH TV 39 LED FHD	1,80	780,55	780,55	523,40
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1020289	32PFG4109/78 - PH TV 32 LED Full HD DTV	1,00	584,15	584,15	391,70
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1020295	32PHG5509/78 - PH TV 32 Slim LED Smart H	1,80	655,93	655,93	439,83
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1021751	32PFG5509/78 - PH TV 32 LED FHD SMT	2,80	628,47	1.256,94	842,84
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1023480	40PFG5000/78 - PH TV 40 LED FHD	1,00	803,62	803,62	538,87
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1024293	48PFG5180 - PH TV 48 LED FHD SMT	1,00	1.442,00	1.442,00	966,93
OFFICER	VT01	DOUT	PHILIPS-TV	PHILIPS	1017456	42PFL3508G - PH TV 42 LED FHD SMT	2,80	1.009,13	2.018,26	1.353,34
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021737	KTM-SX318/8G_L - 16GB 1600MHz Reg ECC	1,00	259,17	259,17	173,79
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021741	KVR16N11S8/4BK_L - 4GB 1600MHz DDR3 Non	13,80	108,42	1.409,46	945,11
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021742	KVR16LS11/4_L - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EC	2,80	111,03	222,06	148,90
OFFICER	CT01	DOUT	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021741	KVR16N11S8/4BK_L - 4GB 1600MHz DDR3 Non	1,80	108,42	108,42	72,70
OFFICER	CJ01	DVEN	LG-TELECOM	LG	1018378	LGD805.A6RAWH - LG- G2 SINGLE CH D805 WH	2,00	840,25	1.680,50	1.126,86
OFFICER	CT01	DDFO	LG-TELECOM	LG	1016976	LGE960.ABRABK - LG-NEXUS E960 GSM SF BK	1,00	686,09	686,09	460,06
OFFICER	CT01	DDFO	LG-TELECOM	LG	1017721	LGE450F.ABRABK - LG-SINGLE E450F LSII BK	1,00	323,18	323,18	216,71
OFFICER	CJ01	DVEN	AUTODESK	AUTODESK	1016209	057F1AB5111108IMD - AutoCAD LT 2014	3,00	45,62	136,87	91,78
OFFICER	CJ01	DVEN	AUTODESK	AUTODESK	1016662	057F1AB5411400IMD - UPG AutoCAD LT 2014	11,08	48,51	533,63	357,83
OFFICER	CJ01	DVEN	AUTODESK	AUTODESK	1021266	057G1G251T1L08IMD - ACADLT 2015 MED KIT	2,00	74,51	149,02	99,93
OFFICER	CJ01	DDFO	AUTODESK	AUTODESK	1016209	057F1AB5111100IMD - AutoCAD LT 2014	1,00	45,62	45,62	30,59
OFFICER	CJ01	DDFO	AUTODESK	AUTODESK	1020241	057G1G251111081MD - AUTOCAD LT 2015	2,00	48,21	80,41	53,92
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1016668	057F1AB51111001 - AutoCAD LT 2014	5,00	1.915,88	9.579,42	6.423,48
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1016681	057F1AB54114001 - UPG AutoCAD LT 2014	11,00	1.334,69	14.681,64	9.844,78
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1020242	057G1G251111001 - AUTOCAD LT 2015	2,08	1.995,21	3.990,41	2.675,77
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1021267	057G1G251T1L001 - ACADLT 2015 MED KIT	1,08	62,44	62,44	41,87
OFFICER	CJ01	DOUT	AUTODESK	AUTODESK	1016209	057F1AB5111100IMD - AutoCAD LT 2014	1,80	45,62	45,62	30,59
OFFICER	CT01	DDFO	ZOTAC ALDO	ZOTAC ALDO	1013976	ZT-20313-10L - GT 210 1GB DDR3 64BITS V	1,00	66,26	66,26	44,43
OFFICER	CT01	DDFO	ZOTAC ALDO	ZOTAC ALDO	1015428	ZT-60602-10L - ZT-60602-10L - GT 610 1GB	1,00	91,34	91,34	61,25
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT FPP-BR	MICROSOFT	1022538	QQ2-00108FPPHW_1 - Office 365 Personal	1,08	6,53	6,53	4,38
OFFICER	CJ01	DDFO	ACER	ACER	1024336	NX.MRAAL.007 - ACER - ASPIRE E5-571-34DV	1,08	1.405,08	1.405,00	942,12
OFFICER	CT01	DDFO	ACER	ACER	1022523	NX.MQYAL.001 - ACER NOT Ci54210U W81SL64	1,80	1.259,23	1.259,23	844,37
OFFICER	CT01	DRFT	ACER	ACER	1022523	NX.MQYAL.001 - ACER NOT Ci54210U W81SL64	1,08	1.259,23	1.259,23	844,37
OFFICER	CJ01	DDFO	SONY-TELECOM	SONY	1020509	E0000884 - Sony Xperia C C2304 PRETO	1,08	511,99	511,99	343,32
OFFICER	CT01	DVEH	TP LINK	TP LINK	1024620	TL-WPA4220KIT - 300Mbps AV500 WiFi Power	83,00	206,34	17.126,63	11.484,27
OFFICER	CT01	DVEN	TP LINK	TP LINK	1024621	RE200 - AC750 WiFi Range Extender	3,80	119,96	359,08	241,32
OFFICER	CT01	DVEN	TP LINK	TP LINK	1024624	TL-WPS510U - Servidor de Impressão Wirel	47,00	196,75	9.247,29	6.208,77
OFFICER	CT01	DDFO	TP LINK	TP LINK	1023500	TD-8816 - Modem roteador ADSL2+, 1 porta	2,00	43,14	86,28	57,86
OFFICER	CJ01	DOUT	PERTO-BP	PERTO-BP	1024335	280.70.460-1_1 - PER-IMP CHEQU 502SM SER	1,00	794,33	794,33	532,64
OFFICER	CT01	DDFO	PERTO-BP	PERTO-BP	1016428	280.70.176-9 - Impr Cheque 501S	1,00	668,29	668,29	448,12
OFFICER	CJ01	DDFO	SMART MEMORIAS	SMART DRAM	1024144	SH564128FJ8NWRHSQR - MEMORIA SMART DDR3	1,00	96,53	96,53	64,73
OFFICER	CJ01	DVEN	GERBO-BP	GERBO-BP	1016755	3260-6043-9090 - GERBO-GAV CONV MET IBM	11,80	243,15	2.674,61	1.793,46
OFFICER	CJ01	DVEN	GERBO-BP	GERBO-BP	1023124	4260-1240-9090 - GERB-GAV PLUS CHV RJ12	2,00	235,77	471,53	316,18
OFFICER	CJ01	DOUT	GERBO-BP	GERBO-BP	1018059	3260-5040-9090_BP - GERB-GAV CHAVE RJ126	1,00	290,80	290,80	195,80
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1017879	EA2700_1 - LKS roteador wireless N	226,00	229,04	51.761,91	34.708,97
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1017881	EA4500_1 - LKS roteador wireless N	238,80	357,37	85.055,84	57.033,69
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1017883	X1000-BR_1 - X1000 Sing Ba Wir ADSL2 Md	385,00	184,36	70.977,59	47.594,05
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1017884	AE2500_2 - LINKSYS ADAP. USB WIRLES 300	330,00	99,18	32.729,87	21.947,02
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1018717	RE1000_PR_1 - BELKIN REPETIDOR WIRELESS	468,00	163,33	76.437,74	51.255,35
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1019089	AE1200-LA - Belkin adaptador USB N	166,00	56,30	9.345,73	6.266,78
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1019670	E1280_1 - BELKIN ROTEADOR WIRELESS N 300	323,80	102,74	33.184,47	22.251,86
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017877	E900_1 - LKS roteador wireless N	9,00	59,77	537,95	360,72
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017878	E2500-BR_1 - LKS roteador wireless	4,00	168,24	672,96	451,25
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017879	EA2700_1 - LKS roteador wireless N	3,00	229,04	687,11	460,74
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017881	EA4500_1 - LKS roteador wireless N	1,00	357,37	357,37	239,64
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017883	X1000-BR_1 - X1000 Sing Ba Wir ADSL2 Md	5,00	184,36	921,79	618,10
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1817916	WAP300N-BR_1 - Dual Band N300 Access Po	5,00	156,12	780,60	523,43
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1018717	RE1000_PR_1 - BELKIN REPETIDOR WIRELESS	5,00	163,33	816,64	547,68
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1018718	EA6200 - BELKIN ROTEADOR Wireless	5,00	339,41	1.697,05	1.137,96
OFFICER	CT01	DOUT	BELKIN	BELKIN	1019089	AE1200-LA - Belkin adaptador USB N	2,80	56,30	112,68	75,50
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013051	EFC-1G6FOECSTD - SSG-CP FC GAL S III LJ	3,00	34,48	103,44	69,36
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1813053	EFC-1G6FLECSTD - SSG-CP FC GAL S III AC	2,08	34,48	68,96	46,24
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013081	EFC-1J9FWEGSTD - SSG-CP FC GAL N 2 BR	34,00	35,98	1.223,46	820,39
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013082	EFC-1J9FBEGSTD - SSG-CP FC GAL N 2 AZ	40,00	34,48	1.379,08	924,69
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013083	EFC-1J9FPEGSTD - SSG-CP FC GAL N 2 PI	30,00	34,48	1.034,27	693,53

2860

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015222	EFC-1M7FYEGSTD - SSG-FC SIII M YEL	79,00	29,27	2.312,72	1.550,80
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015223	EFC-1M7FLEGSTD - SSG-FC SIII M AC	94,00	32,79	3.082,72	2.067,12
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015225	EFC-1M7FWEGSTD - SSG-FC SIII M BR	14,00	32,79	459,10	307,85
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015226	EFC-1M7FDEGSTD - SSG-FC SIII M LAR	39,00	32,80	1.279,181	857,64
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015248	EF-FI950BPEGWW - SSG-CP FC GAL S4 PI	42,00	34,67	1.456,23	976,48
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015593	EF-PI929BOEGWW - SSG-CP ProPre GalS4A L	6,00	37,13	222,80	149,40
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017093	EF-PS681BLEGWW - SSG-CpProPreGal Fame AM	21,00	19,79	415,69	278,74
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017098	EF-CI920BWEGWW - SSG-CpSVCv Gal Mg6.3 Br	7,00	54,50	381,53	255,84
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017103	EF-FI950BGEGWW - SSG-Cp Fl Cv Gal S4 Vd	12,00	34,67	416,09	279,01
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017104	EF-FI950BOEGWW - SSG-Cp Fl Cv Gal S4 La	25,00	34,67	866,80	581,23
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017105	EF-FI950BYEGWW - SSG-Cp Fl Cv Gal S4 Ye	69,00	38,84	2.679,72	1.796,89
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013131	ECC1DP0UBECSTD - SSG-CABO USB TABLET	1,00	25,42	25,42	17,05
OFFICER	CJ01	DDFO	WARNER	WARNER	1017040	EA3242XN - Game Xbox 360 Fifa 14	9,00	92,74	834,64	559,67
OFFICER	CJ01	DDFO	WARNER	WARNER	1017578	WGY3297X - Game Lego Marvel Lim Xbox 360	1,00	92,73	92,73	62,18
OFFICER	CJ01	DDFO	WARNER	WARNER	1017679	EA7913X - Game Battlefield 4 Xbox 360	1,00	92,72	92,72	62,17
OFFICER	CJ01	DDFO	WARNER	WARNER	1019268	EA2694XN - Game Plants vs Zombies X 360	3,00	74,18	222,54	149,22
OFFICER	VT01	DDFO	HP-MEGAWARE	HP	1019056	PANQIBC1WBS0001 - HP-NOT CQ10 W8	2,00	856,08	1.712,16	1.148,09
OFFICER	CJ01	DDFO	NCR-BP	NCR-BP	1018191	P1515-0002-BAR_BP - NCR-P1515 15 HD160 D	1,00	2.161,77	2.161,77	1.449,58

2961

Apsis

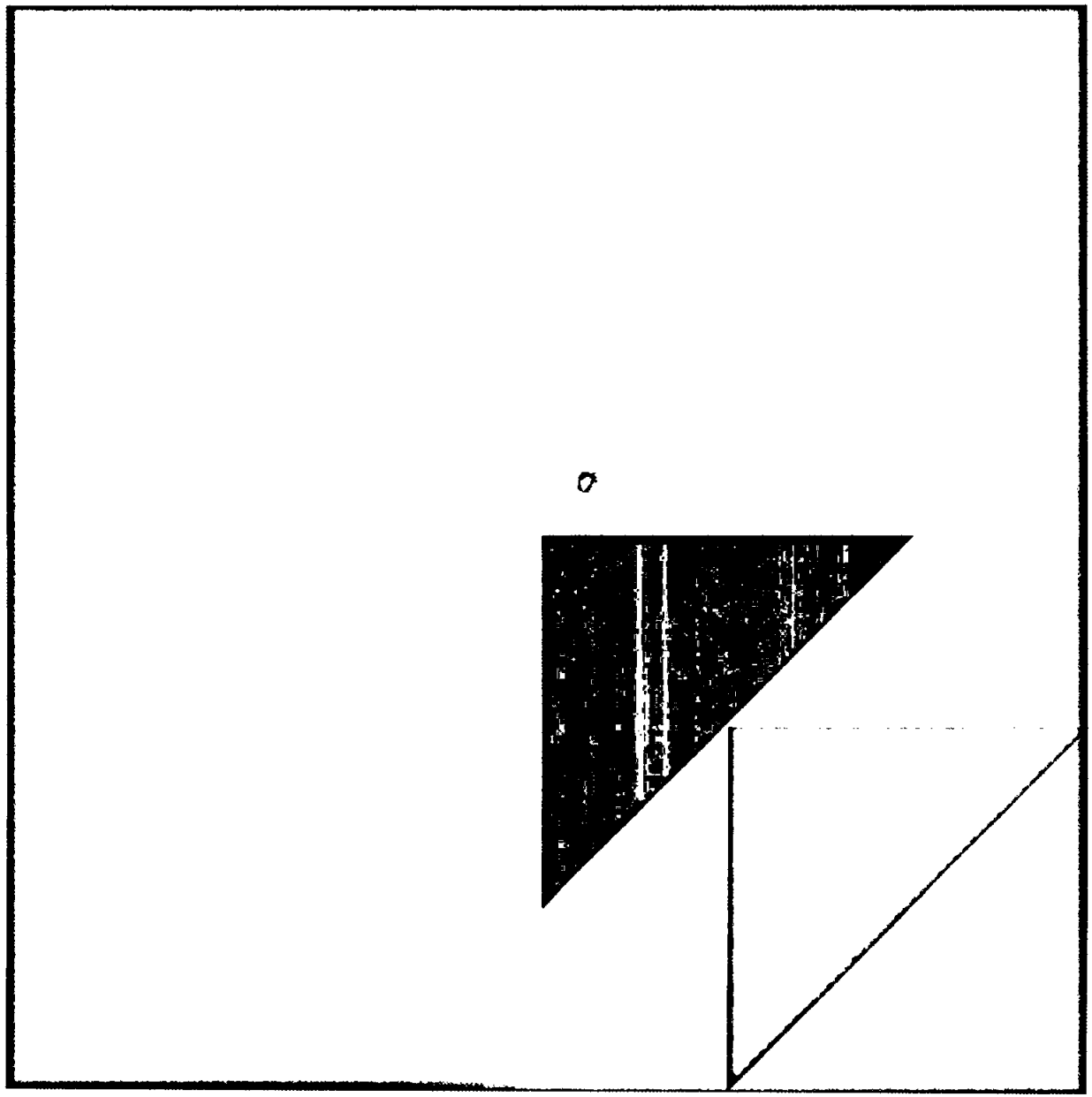

ANEXO 2

2862

Presidência

Escritório

Sala de reunião

Sala de reunião - 2° andar

2963

Racks de informática

Depósito TI

Gerador

2869

Apsis

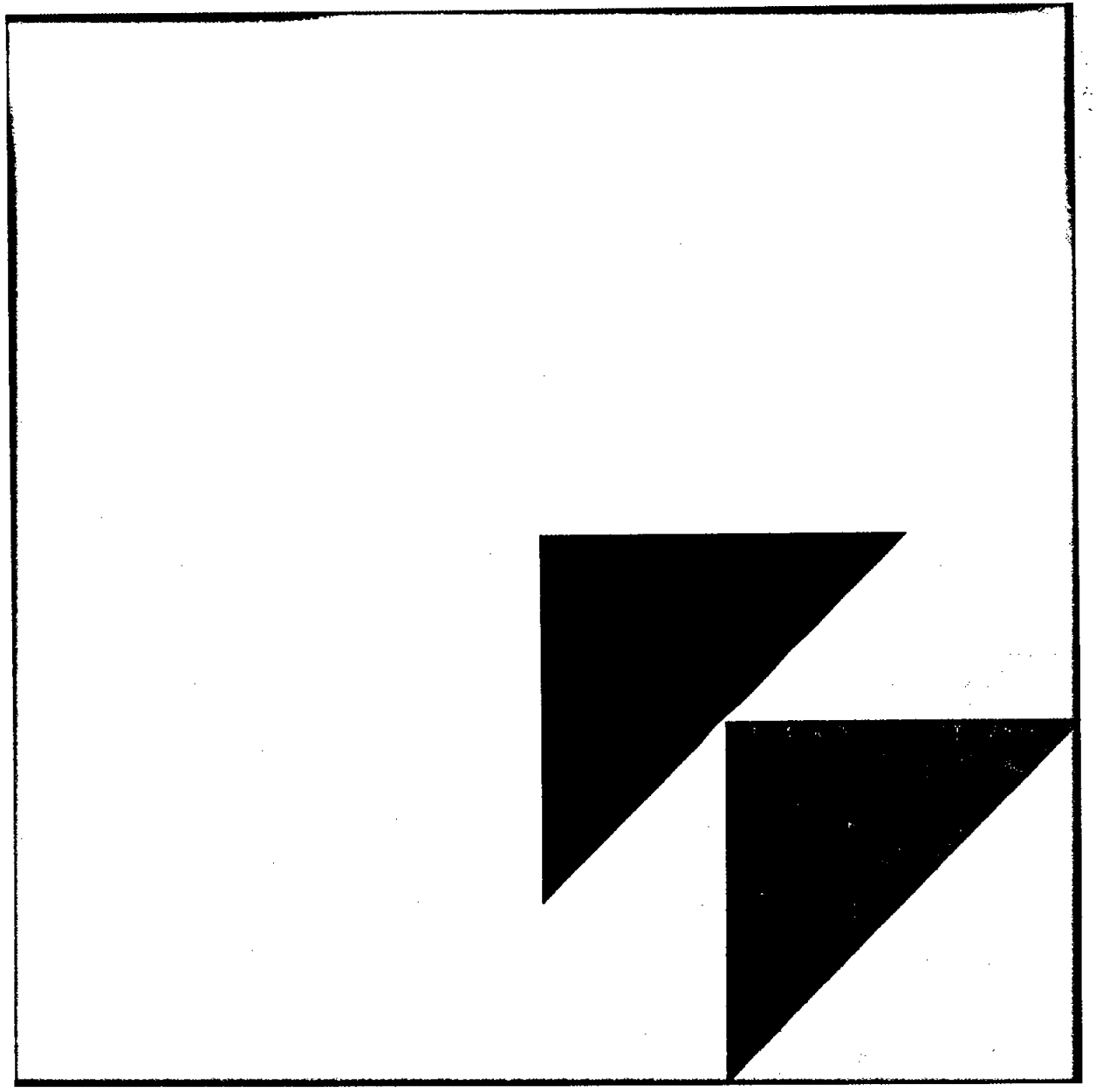

ANEXO 3

Glossário

ABL - área bruta locável.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda - método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos - método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado - método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*) - benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização - alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra - conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente - aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção - área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada - área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa - área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção - resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil - área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro - o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional - o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo - recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado - ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível - ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais - aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais - bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível - ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

2816

Avaliação - ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

BDI (*Budget Difference Income*) - Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem - coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos - benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta - medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.
Beta alavancado - valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

Campo de arbítrio - intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (***Capital Expenditure***) - investimento em ativo permanente.

CAPM (***Capital Asset Pricing Model***) - modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido - somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização - conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados - ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios - união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada - entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora - entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle - poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Custo - total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital - taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição - custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução - gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição - custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção - gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção - despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Dado de mercado - conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano - prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data base - data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão - data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (***Discounted Cash Flow***) - fluxo de caixa descontado.

D&A - Depreciação e Amortização.

Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida - caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte - documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers - direcionadores de valor ou variáveis-chave.

EBIT (***Earnings Before Interests and Taxes***) - lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (***Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization***) - lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento - conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.
Empresa - entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value - valor econômico da empresa.

Equity value - valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação - situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital - composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

Fator de comercialização - razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (***Free Cash Flow to Firm***) - fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa - caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido - fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.
Fração ideal - percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float - percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real - projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

Gleba urbanizável - terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill - ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Hipótese nula em um modelo de regressão - hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização - tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

IAS (***International Accounting Standard***) - Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (*International Accounting Standards Board*) - Junta Internacional de Normas Contábeis.
Idade aparente - idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (*International Financial Reporting Standard*) - Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel - bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência - dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment - ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística - parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.
Infraestrutura básica - equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações - conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.
Liquidação forçada - condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez - capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas - quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

Metodologia de avaliação - uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão - modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.
Múltiplo - valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

Normas Internacionais de Contabilidade - normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

Padrão construtivo - qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico - relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo - obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado - ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*) - valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia - atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado - conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores - representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial - bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante - ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População - totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.
Preço - quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle - valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente - resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.
Propriedade para investimento - imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

Rd (Custo da Dívida) - medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio) - retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio - grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negocio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

Seguro - transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro - evento que causa perda financeira.

Taxa de capitalização - qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto - qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno - taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada - medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados - aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.
Unidade geradora de caixa - menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

Valor atual - valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil - valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade - valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico - estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento - valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação - valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo - valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro - valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata - valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável - custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco - valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso - valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado - valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender - valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro - valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente - estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável - valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual - valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo - valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes - variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas - variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas - variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).
Variáveis-chave - variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente - variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica - variável que assume apenas dois valores.

Vício - anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente - vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica - período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria - constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel - uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) - modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

247

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Diferente A diferença está em uma equipe de profissionais multidisciplinares com experiência de mais de 30 anos de mercado.
Atuamos junto a clientes de diversos portes e dos mais variados setores da economia.

Simples Queremos simplificar as coisas para você.
Somos um time do tamanho das suas necessidades.
Somos ágeis, precisos e diretos ao ponto.

Inteligente Inteligência se traduz na capacidade de entender rapidamente o seu problema e transformá-lo em solução.
Utilizando criatividade, conhecimento e experiência.

SERVIÇOS APSIS

Avaliação para Reestruturação Societária

- Avaliação de Ativos em Fundos de Investimento
- Oferta Pública de Ações (OPA)
- Aumento de Capital
- Laudos para Fusão, Cisão e Incorporação
- Patrimônio Líquido a Mercado (Relação de Troca)
- Resolução Alternativa de Disputas (ADR)

Avaliação para Demonstrações Financeiras Valor Justo (Fair Value)

- Combinação de Negócios (Mais Valia /Ativos Intangíveis/Ágio - *Goodwill*)
- Fundamentação do Ágio para Fins Fiscais
- Teste de *Impairment* (Redução ao Valor Recuperável de Ativos)
- Ativos Intangíveis (Marcas, *Softwares* e Outros)
- Ativos Biológicos
- Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Alocation*)
- Propriedade para Investimento

Corporate Finance

- Fusões & Aquisições (M&A - *Mergers & Aquisitions*)
- Compra e Venda de Unidade de Negócio
- Negociação de Alianças Estratégicas (*Joint Ventures*)
- Abertura de Capital (IPO - *Inicial Public Offering*)
- Colocação Privada (*Private Placement*)
- Emissão / Reestruturação de Dívida
- Elaboração de Plano de Negócios

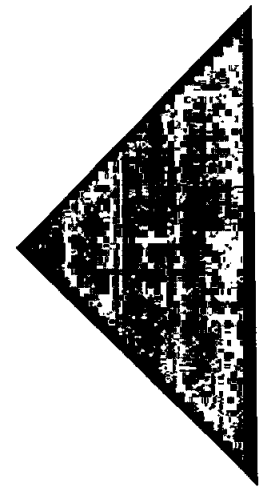

Gestão de Ativo Imobilizado

- Inventário com Emplaquetamento
- Conciliação Contábil
- Integração entre Contabilidade e Manutenção
- Confecção de Cadastro Contábil
- Avaliação de Ativos Imobilizados para Fins Diversos
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição

Consultoria Imobiliária

- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição
- Análise de Rentabilidade de Carteiras Imobiliárias
- Garantia Bancária / Dação em Pagamento / Seguro
- Valor de Compra & Venda / Locação
- Avaliação de Engenharia Estrutural / Vistoria e Medição em Obras

2872

ALGUNS CLIENTES APSIS

AÇÚCAR GUARANI (GRUPO TEREOS)
ALGAR
ALIANSCE SHOPPING CENTERS
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
AMBEV
ANDRADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHANGUERA
ÁQUILLA ASSET MANAGEMENT
ARCELOR MITTAL
AXXON GROUP
AYESA INTERNATIONAL
BANCO MODAL
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH
BHG - BRAZIL HOSPITALITY GROUP
BIAM GESTÃO DE CAPITAIS
BM&A - BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS
BM&F BOVESPA
BNDES
BNY MELLON
BRAZIL PHARMA
BR MALLS
BR PROPERTIES
BRASIL FOODS
BRASKEM
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES (BRASCAN)
BTG PACTUAL
BUNGE FERTILIZANTES
CAMARGO CORRÊA
CAMIL ALIMENTOS
CARLYLE BRASIL
CARREFOUR
CASA & VIDEO
CCX - EBX - IMX - LLX - MMX
CEG
CIELO
CLARO
CLUB MED
COCA-COLA
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB
CONTAX
CPFL
CSN - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
DUFF & PHELPS
EMBRAER
EMBRATEL
ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL
ENERGISA
ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES
ESTALEIRO ALIANÇA
ETERNIT
FEMSA BRASIL
FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
FGV - PROJETOS
FOZ DO BRASIL
FRESH START BAKERIES (EUA)
GAFISA
GENERAL ELETRIC DO BRASIL (GE)
GERDAU
GETNET
GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES
GOUVÊA VIEIRA ADVOGADOS
GP INVESTIMENTOS
HYPERMARCAS
IDEIASNET
INBRANDS
IOCHPE MAXION
JBS
KRAFT FOODS
L'ORÉAL
LAFARGE
LAVAZZA
LEADER MAGAZINE
LIGHT
LIQUIGÁS
LOBO & IBEAS ADVOGADOS
LOJAS AMERICANAS
LORINVEST (LORENTZEN)
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
MAGNESITA
MARFRIG
MATTOS FILHO ADVOGADOS
MG A.A DE INVESTIMENTOS
MICHELIN
MULTIPLAN
OI S.A.
OWENS ILLINOIS AMERICA LATINA
PÁTRIA INVESTIMENTOS
PEIXE URBANO
PETROBRÁS
PINHEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PROCTER & GAMBLE
PSA PEUGEOT CITROEN
QUATTOR
REPSOL YPF
REXAM
RH MED
RIO BRAVO
ROTSCHILD & SONS
SEARA
SHELL
SHV
SOUZA, CESCON, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS
TAURUS
TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL
TIM BRASIL
TOTVS
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS
ULTRAPAR
UNIMED
VALE
VEIRANO ADVOGADOS
VEREMONTE
VIA VAREJO S.A.
VINCI PARTNERS
VIVO
VOTORANTIM
W. TORRE
WHEATON DO BRASIL
WHITE MARTINS
XP INVESTIMENTOS

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 35 - 12° andar
Centro - CEP 20011-001
Tel.: +55(21) 2212-6850
Fax: +55(21) 2212-6851
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

Av. Angélica, 2503 - Conj. 42
Consolação - CEP 01227-200
Tel.: +55(11) 3662-5453
Fax: +55(11) 3662-5722
apsis.sp@apsis.com.br

www.apsis.com.br

An independent member of
Morison International

2823

2974

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Autor: Officer Distribuidora de Equipamentos (hardware) de Informática S.A. em Recuperação Judicial

FRCAP ENP01 201600847362 16/02/16 14:27:56126984 051654218

RELATÓRIO MENSAL

ESCRITÓRIO MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, representado por MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de OFFICER DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE) DE INFORMÁTICAS S.A. na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **PRIMEIRO RELATÓRIO DO ADMINITRADOR JUDICIAL** com referência **mais abrangente**, enfocando todo o ano **2015**, nos seguintes termos:

Este administrador judicial vem atuando junto a empresa, seus advogados e consultores, buscando melhor entendimento da real situação econômica, financeira e operacional da Recuperanda, voltando seus esforços para a superação de sua crise econômico-financeira, a manutenção de suas atividades e o emprego dos trabalhadores, tudo em consonância com a legislação falimentar e muito dependente do Plano de Recuperação Judicial apresentado, o qual ainda está pendente de aprovação já que a assembleia geral de credores não aconteceu.

Rua do Carmo, 57 • 4º andar
Centro • Rio de Janeiro • Brasil • 20011-020
Tel. + 55 21 2252-7095 • Fax. + 55 21 2252-9699

2975

Apesar de caminhar por este escopo, se mostra necessária uma demonstração descoberta da situação pela qual a empresa atravessa, **desta feita o presente relatório baseia-se em números das atividades do ano de 2015, todos fornecidos pela empresa em recuperação**, para a melhor visualização do cenário após esse conturbado ano de recessão na economia brasileira.

1. Curto Prazo

Analisando a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo, compara-se o Ativo Circulante (em contabilidade, é a referencia de bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo) com o Passivo Circulante (em contabilidade, são obrigações da entidade com vencimento de até um ano), referencias 2015.

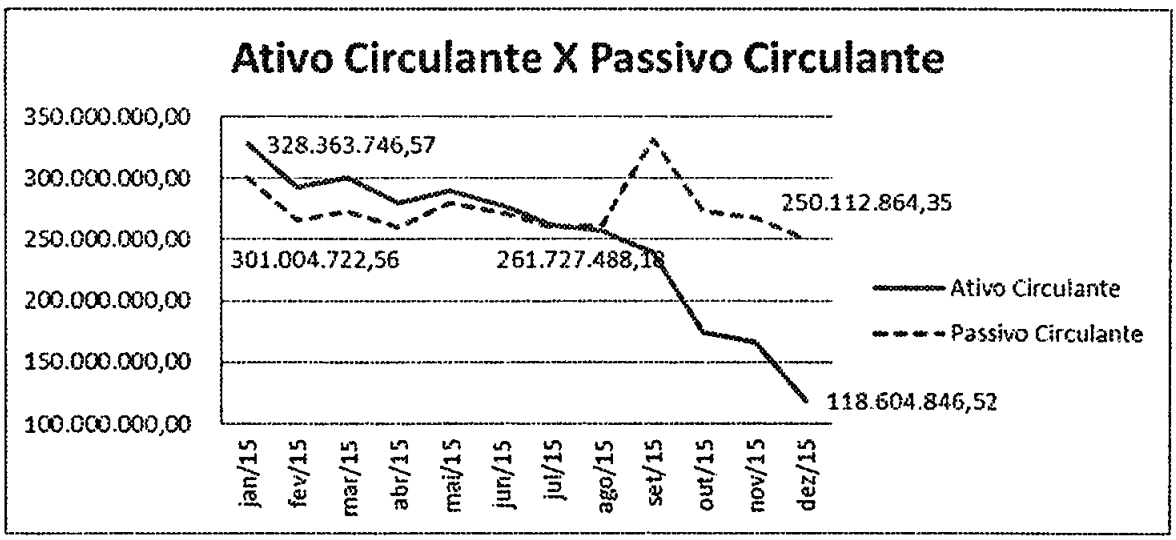

Gráfico I

No gráfico I, percebe-se que até o mês de agosto de 2015, ponto em que as curvas se encontraram no montante de aproximadamente R$ 261.700.000,00, a situação era razoavelmente confortável, já que o Ativo Circulante apresentava valores maiores ao Passivo Circulante. A explicação advém **da queda nas vendas ao longo do ano** que impactaram o "contas a receber" da empresa somado à redução do estoque da empresa que será citado ao decorrer desse relatório. Do outro lado, percebe-se uma parcela considerável de divida de longo prazo que passou a ser de curto prazo a partir do mês de setembro, pico do seu Passivo Circulante no período observado.

2876

Outro indicador considerável nesse analise é a **Liquidez Corrente** que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

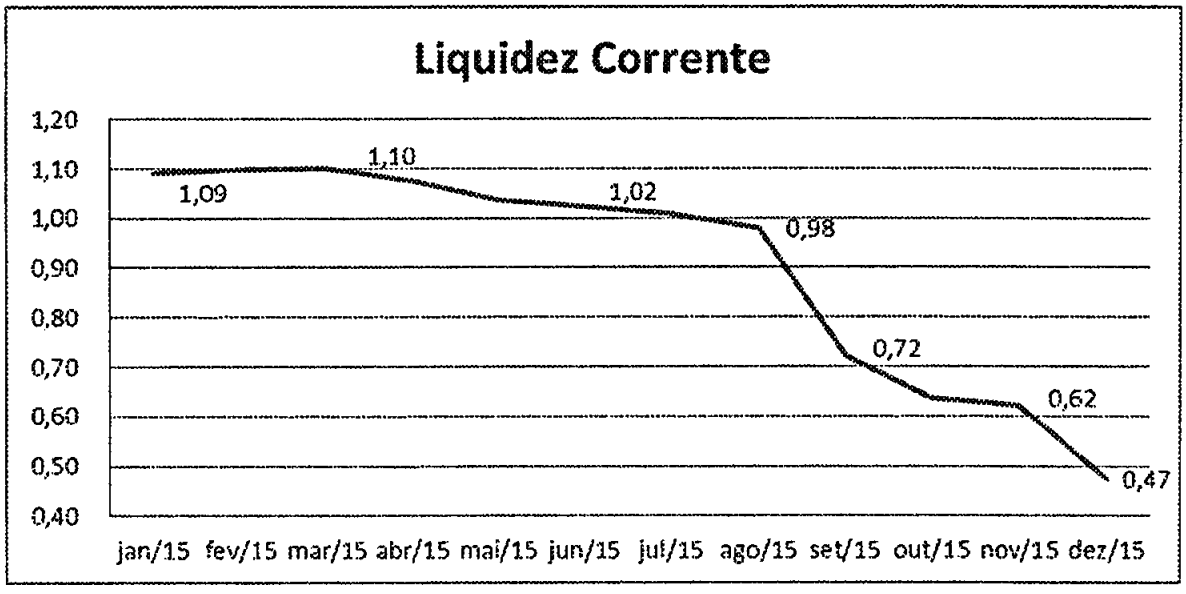

Gráfico II

Na ilustração acima, pode-se notar um índice saudável no começo do período, entretanto vem caindo consideravelmente até o preocupante nível de 0,47 no último mês contido no gráfico, indicando que a Recuperanda seria capaz de honrar apenas os 47% das suas obrigações correntes. Justamente em função disso vem à necessidade de uma reestruturação do seu passivo, principalmente com as instituições financeiras e fornecedores.

2. Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a **Liquidez Geral** é calculada com a relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

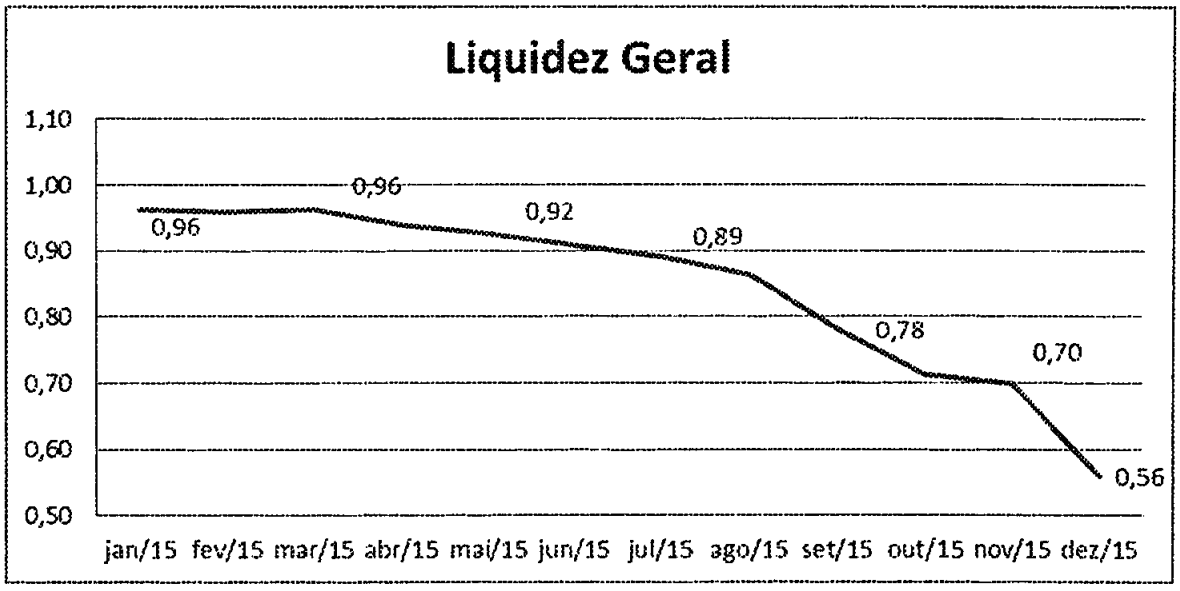

Gráfico III

Prontamente, observa-se no gráfico III a evolução desse índice que representava R$ 0,96 em janeiro e R$ 0,56 em dezembro de reservas para saldar R$ 1,00 de cada dívida.

3. Trava Bancária

Importante ressaltar que com a liberação da trava bancária, a Recuperanda receberá o valor de aproximadamente R$ 58.000.000,00 em seu caixa, recurso aparentemente de suma importância em um momento bastante delicado. Esse montante, ressalvado o momento recessivo atual da economia, aumentaria significativamente as possibilidades da Recuperanda atravessar o seu Plano de Recuperação Judicial, mantendo o seu papel valoroso de agente econômico gerador de riqueza e empregos. Entretanto o Administrador Judicial redobrará na verificação da aplicação dos eventuais valores liberados, sobretudo, para verificar se o mercado vendas voltará a assimilar a colocação dos produtos que deverão ser disponibilizados com a nova injeção pecuniária, tudo, também, na estreita proteção dos credores.

4. Setor RH

A procura de entender um dos princípios da Recuperação Judicial, manutenção do emprego dos trabalhadores, é extremamente importante o

acompanhamento da atual situação dos funcionários da Recuperanda, levando em consideração o seu histórico.

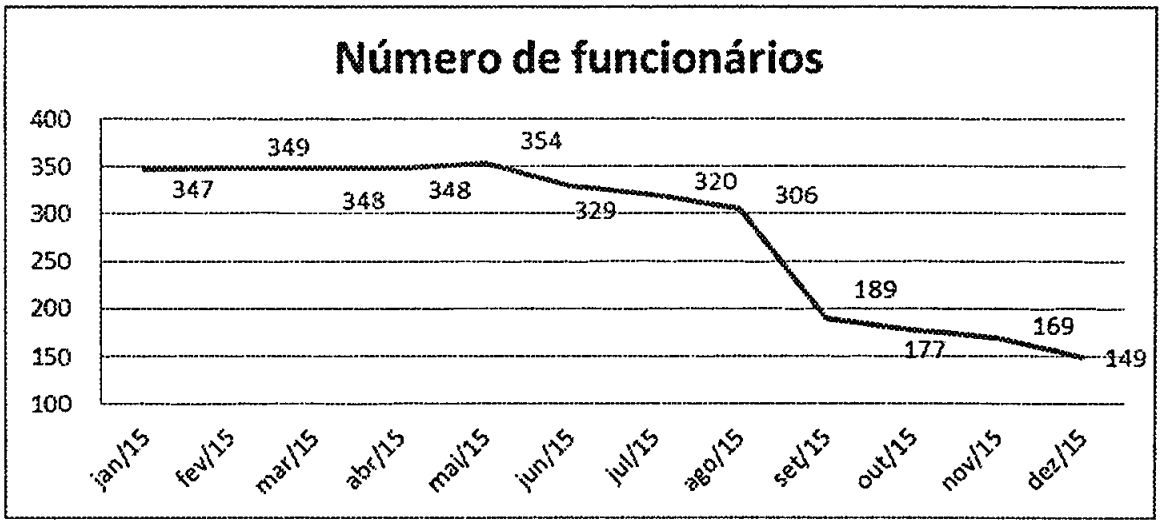

Gráfico IV

A imagem acima aponta claramente a reestruturação que a empresa vem sofrendo ao longo do período com a redução de 57% do seu quadro de empregados.

5. Estoque

O nível de estoque vem caindo ao longo do período, resultado da atual política da empresa que consiste em diminuir os custos operacionais, trabalhando com o estoque no limite já que a empresa só consegue mercadoria pagando a vista e diminuindo o custo de armazenamento. Esse politica caminha em paralelo com a mudança do foco de comercializar mais softwares no lugar de equipamentos (hardware) (substituindo o passado em que a receita da entidade era resultado da negociação de aproximadamente 80% de equipamentos (hardware) e 20% de softwares). Esta mudança também será observada e informada mês a mês ao Juízo sobre os resultados que virão a ser obtidos.

2979

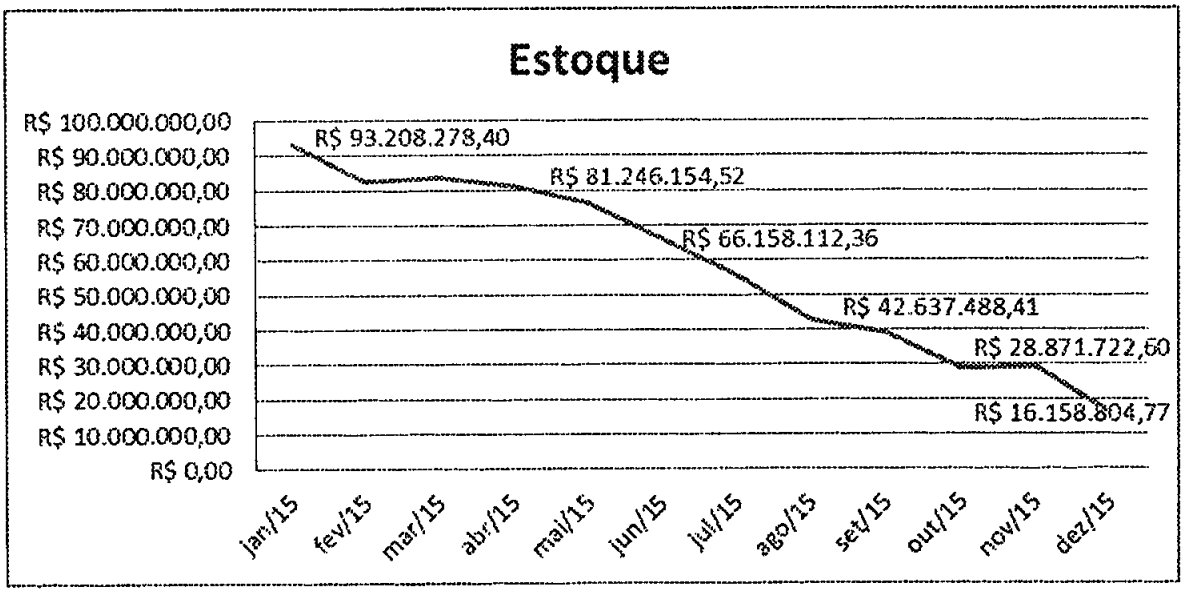

Gráfico V

O gráfico V mostra claramente essa nova política de trabalhar com o estoque no limite. Em janeiro/2015 observa-se um estoque de aproximadamente R$ 93.200.000,00 e em dezembro/2015 a empresa apresentava estoque de R$ 16.158.804,77, uma queda de 82% no ano.

6. Credores

Este Administrador Judicial permanece acessível para todos os 1.208 credores distribuídos nas diversas categorias na lista apresentada pela Recuperanda e vem acompanhando de perto as novas habilitações de credito.

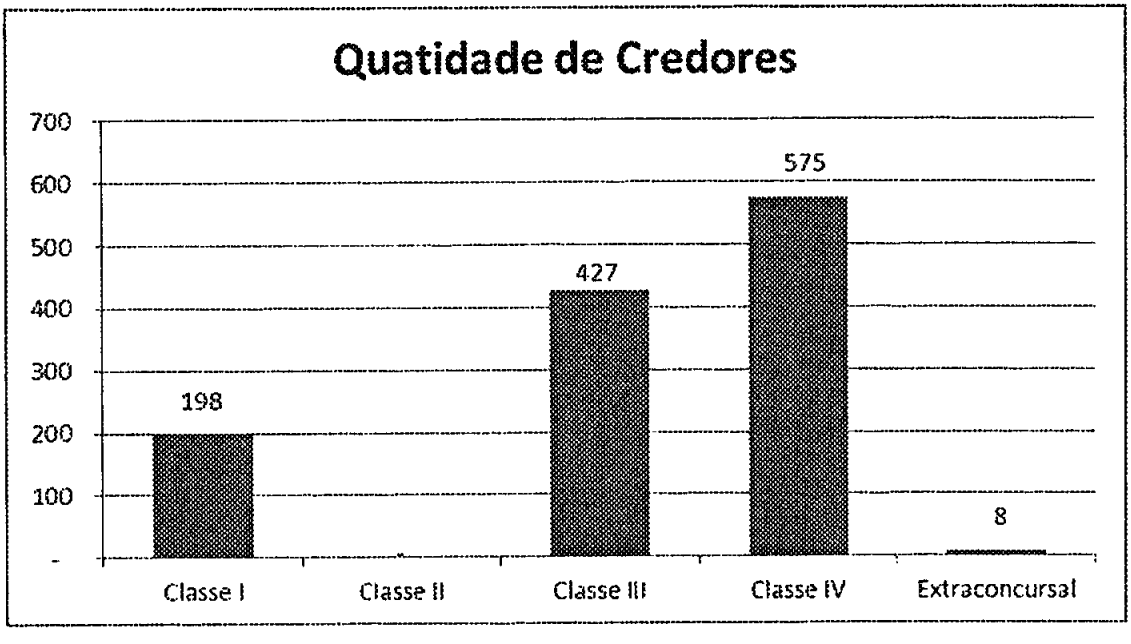

Gráfico VI

Acima, percebe-se a classificação dos credores na Recuperação Judicial.

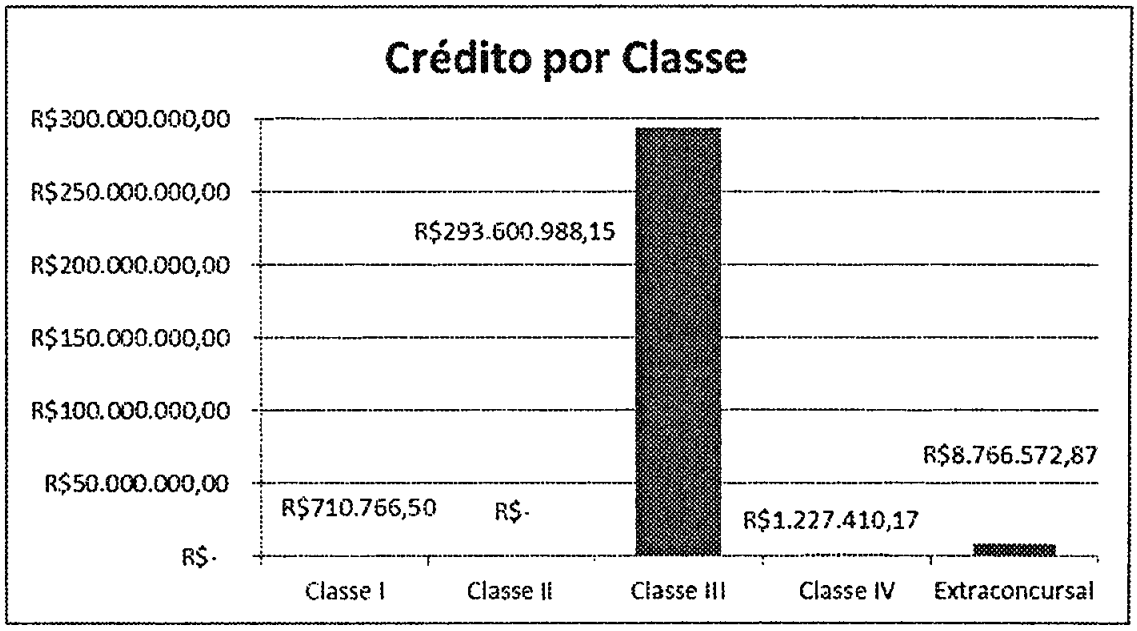

Gráfico VII

No gráfico VII, nota-se que 96% do crédito está concentrado na classe III, proveniente basicamente de dividas financeiras e obrigações com fornecedores.

COMENTÁRIOS FINAIS

As informações recebidas da Recuperanda, em anexo e que fazem parte integrante e complementar do presente Relatório, ensejaram os comentários e gráficos, acima expostos, onde se vê, de forma clara, a tendência de queda fortemente preocupante dos indicadores financeiros da empresa.

A situação de caixa, altamente debilitada pela queda acentuada das vendas da empresa, poderá vir a ser alavancada com a quebra da trava bancária imposta pelos bancos detentores de garantias fidejussórias.

Aliás, em recentíssima Decisão datada de 22/01/2016, que ainda não transitou em julgado, o MM Juiz da Recuperação, ciente da necessidade de dar condições à empresa para que o procedimento de Recuperação Judicial alcance os objetivos delineados no artigo 47 da Lei 11.101/2005 decidiu determinar às instituições financeiras a devolução da totalidade dos valores das travas

bancárias, incluindo os valores em moeda corrente e dos títulos ainda em aberto em poder daqueles bancos.

O impacto de tal Decisão, caso mantida, será altamente relevante para o possível soerguimento da Recuperanda.

Entretanto, embora o problema de caixa da empresa, conforme exposto acima, possa vir a ser superado dentro em breve em face da manutenção e cumprimento da decisão da quebra da trava bancária, é relevante e oportuno ressalvar o fato de que o cenário atual da conjuntura da economia nacional, que aponta para uma situação de recessão econômica do País, com forte desaceleração generalizada de praticamente todos os segmentos da economia, associada ao forte desemprego e elevação das taxas de juros e do custo de vida, nos levam a ter forte receio de que a empresa Recuperanda poderá ter a sua já frágil situação financeira agravada devido à retração do mercado em que atua.

Lamentavelmente, o cenário acima descrito, caso se mantenha ao longo do presente ano como apontam os principais especialistas em economia, poderá vir a conspirar de forma negativa neutralizando todos os esforços que vem sendo dispendidos, haja vista que se o mercado não se mostrar receptivo poderá não haver vendas em montantes suficientes para o soerguimento da empresa.

Face o exposto, este Administrador Judicial consigna, neste ato, que estará com atenção redobrada sobre o desempenho comercial da Recuperanda, que tem relação direta sobre a sua situação de caixa, de modo a manter Vossa Excelência, o Ministério Público e todos os credores, cientes da evolução dos fatos e em condições de tomar as medidas que se fizerem necessárias no momento oportuno.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.

Escritório Marcello Macêdo Advogados
Administrador Judicial

2812

Recuperação Judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial - Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Relatório Mensal de Andamento Processual

Rua do Carmo, 57 • 4º andar
Centro • Rio de Janeiro • Brasil • 20011-020
Tel. + 55 21 2252-7095 • Fax. + 55 21 2252-9699

2993

1.

Órgão: 01º Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001

Recuperanda: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial

Andamento:

- **16.10.2015** – Foi distribuído o pedido de Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial.
- **20.10.2015** – Proferido Despacho determinando a remessa dos autos para o Ministério Publico.
- **23.10.2015** - O *parquet* devolveu os autos ao cartório e opinou pela incompetência desse Juiz para processar a Recuperação Judicial e, por conseguinte, a remessa dos autos para comarca de São Paulo, assim como, caso não seja esse o entendimento do Juízo, pelo deferimento do processamento da Recuperação Judicial.
- **26.10.2015** – Proferida decisão rejeitando a incompetência levantada pelo Ministério Publico e, ato contínuo, o Juiz em Exercício, Paulo Assed Estefan, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial determinado: (i) a apresentação do plano de recuperação judicial a seu tempo; (ii) suspensão de todas as ações e execuções contra a Recuperanda e (iii) a nomeação do Escritório Marcello Macedo Advogados para exercer a função de Administrador Judicial.
- **19.11.2015** – Exercendo o juízo de retratação do agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, a Juíza em Exercício, Fernanda Rosado de Souza, reconheceu a incompetência absoluta deste juízo para processar a Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial, declinando o feito para uma das Varas Empresaria da Comarca de São Paulo.
- **12.01.2016** – Exercendo o juízo de retratação do agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, o Juiz, Paulo Assed Estefan, em consonância com o seu entendimento inicial, declarou o juízo da 1º Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro competente para processamento da Recuperação Judicial. Fixou a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação e, por fim,

determinou a publicação dos editais previstos na Lei 11.101/2005.

- **27.01.2016** – Foi publicado edital de processamento da Recuperação Judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º da lei 11.101/05.
- **27.01.2016** – Foi publicado edital de recebimento do plano de Recuperação Judicial.
- **02.02.2016** – Foi proferida decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados pela Recuperanda (fls. 691/901), na sua integralidade.

2.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0064889-36.2015.8.19.0000

Agravante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Agravada: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

Andamento:

- **11.11.2015** - O recurso foi distribuído para Desembargadora Patrícia Ribeiro Serra Vieira integrante da 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- **12.11.2015** - A Desembargadora Patrícia Ribeiro Serra Vieira proferiu decisão declarando-se suspeita para julgar o recurso.
- **13.11.2015** – O agravo de instrumento foi redistribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **16.11.2015** - Foi proferida decisão indeferindo o pedido de efeito suspensivo requerido pelo Ministério Público.
- 16.11.2015 – Foi expedido oficio requisitando informações ao Juiz de piso.
- 16.11.2015 – Foi apresentada pela Recuperanda petição ressaltando que o Agravo de Instrumento não contém pedido de atribuição de efeito suspensivo.
- 23.11.2015 – Foi juntado o oficio do Juiz de Piso informando que a decisão foi reconsiderada.
- 24.11.2015 – A Recuperanda protocolou as suas contrarrazões.
- 26.11.2015 – Foi juntado parecer do Ministério Público opinando pela decretação

da perda superveniente do objeto desse Agravo de Instrumento.

- 18.12.2015 – Foi negado provimento ao recurso, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

3.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0065775-35.2015.8.19.0000

Agravante: Banco ABC Brasil S.A.

Agravada: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

Andamento:

- **16.11.2015** - O recurso foi distribuído para o Desembargador Rogério de Oliveira Souza integrante da 22º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- **18.11.2015** – Foi proferido despacho determinando a baixa dos autos para juntada de petição.
- **13.11.2015** – O agravo de instrumento foi redistribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **27.11.2015** - Foi proferida decisão declinando da competência da 22º Câmara Cível para a 10º Câmara Cível, em razão da distribuição em primeiro lugar do agravo de instrumento nº 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **10.12.2015** – O agravo de instrumento foi redistribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **14.12.2015** – Foi apresentada pela Recuperanda petição informando que o Agravo de Instrumento se encontra prejudicado.
- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **21.01.2016** – Certidão cartorária informando que possui dúvidas quanto ao cumprimento do r. despacho de fls. 69, vez que a autuação encontra-se equivocada quanto ao número do processo originário e a certidão de fls. 12 menciona não ter encontrado prevenção.
- **21.01.2016** – Foi proferido despacho determinando que a divisão de autuação

retifique a ação originária, e ainda para revisão da certidão de fls. 12, anotando-se as prevenções existentes.

4.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0065819-54.2015.8.19.0000

Agravante: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Agravada: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

Andamento:

- **16.11.2015** - O agravo de instrumento foi distribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro, entretanto, para o Desembargador Pedro Saraiva de Andrade Lemos.
- **17.11.2015** – Foi proferido despacho determinando a remessa desse recurso ao Remeta-se ao Relator prevento, Desembargador José Carlos Varanda, tendo em vista a prévia distribuição do agravo de instrumento nº 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **17.11.2015** – Foi apresentada pela Recuperanda petição requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento se encontra prejudicado.
- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **07.12.2015** – O agravo de instrumento foi distribuído por prevenção ao Desembargador Jose Carlos Varanda dos Santos.
- **09.12.2012** – Foi proferido despacho determinando a remessa do recurso ao Ministério Público.
- **11.12.2015** - Foi juntado parecer do Ministério Público opinando pela decretação da perda superveniente do objeto desse Agravo de Instrumento.
- 14.12.2015 - Foi apresentada pela Recuperanda petição informando que o Agravo de Instrumento se encontra prejudicado.

2997

- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.

5.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0065819-54.2015.8.19.0000

Agravante: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial

Andamento:

- **07.12.2015** - O agravo de instrumento foi distribuído por prevenção ao Desembargador José Carlos Varanda dos Santos integrante da 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **09.12.2015** – Foi proferido despacho determinando a remessa do recurso ao Ministério Público.
- **15.12.2015** – Foi juntado parecer do Ministério Público opinando que o recurso seja conhecido, e, no mérito, dado provimento.
- **15.12.2015** - Foi apresentada pela Recuperanda petição requerendo a concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento.
- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **21.01.2015** – Foi apresentada pela Recuperanda petição requerendo a apreciação urgente do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.
- **21.01.2016** – Foi juntado oficio do Juiz de Piso informando que a decisão foi reconsiderada.

2481

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

FECAP EMP01 20160105797 9 23/02/16 17:38:33125205 134165083

Processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO CITIBANK S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 33.479.023/0001-80, com sede na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, na Comarca e Estado de São Paulo, por seu advogado que esta subscreve **(Docs. 01/04)**, nos autos da ***Recuperação Judicial*** em epigrafe, requerida pela empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE TECNOLOGIA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Trata-se de Recuperação Judicial distribuída em 16.10.2015, na qual o Banco Citibank S.A. teve seu crédito arrolado como quirografário, no montante de R$ 2.216.431,46 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

O predito crédito tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº 358093, pelo valor de R$ 2.216.431,46 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e

2889

um reais e quarenta e seis centavos), que foi emitido pela Recuperanda para novação de anterior operação de crédito em moeda estrangeira que se encontrava em aberto.

Em garantia à operação acima descrita, na mesma data, a Recuperanda firmou com o Banco Citibank S.A. o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária De Títulos E Outras Avenças, por meio do qual o saldo devedor ficou garantido por 60% (sessenta por cento) de títulos enviados por meio de "arquivo eletrônico", os quais, a sua receita foi vinculada à "conta-vinculada/cessão/garantia nº 32473435".

Desta feita, tendo em vista a natureza extraconcursal do crédito, o Banco Citibank apresentou divergência perante o Ilustre Administrador Judicial no dia 11.02.2016, a qual pende de análise.

Noutro giro, no dia 18.02.2016 o Banco Citibank recebeu o mandado de intimação para decisão de fls. 1.654/1.657 que determinou aos Bancos que restituam à Recuperanda ***"a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados."***;

O mandado foi instruído com a predita decisão, bem como de cópia da petição da Recuperanda de fls. 661/680, na qual há a menção de devolução de R$ 740.618,00 (setecentos e quarenta mil seiscentos e dezoito reais) que o Banco Citibank S.A. teria que restituir, sob pena de multa diária de R$100.000,00 (cem mil reais).

No entanto, conforme se observa pelo extrato da "conta-vinculada" nº 32473435 **(doc. 05)**, a partir do dia **16.10.2015** (dia da distribuição da presente Recuperação Judicial) foram realizados 30 (trinta) depósitos na "conta vinculada", no valor total de **R$ 624.778,80 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, consoante planilha abaixo:

Relação de Créditos na Conta Vinculada após a RJ - Officer	
Data	**Valores**
16.10.2015	R$ 91.202,77
20.10.2015	R$ 2.584,66
21.10.2015	R$ 16.387,11
22.10.2015	R$ 28.032,27
23.10.2015	R$ 2.594,20
26.10.2015	R$ 61.057,46
27.10.2015	R$ 77.148,66
28.10.2015	R$ 60.280,34
29.10.2015	R$ 4.487,29
30.10.2015	R$ 4.267,33
03.11.2015	R$ 46.642,23
03.11.2015	R$ 1.035,77
06.11.2015	R$ 7.270,77
10.11.2015	R$ 663,77
11.11.2015	R$ 2.950,06
13.11.2015	R$ 29.342,45
16.11.2015	R$ 46.790,70
18.11.2015	R$ 1.458,91
19.11.2015	R$ 6.143,26
23.11.2015	R$ 15.163,28
25.11.2015	R$ 7.771,62
26.11.2015	R$ 24.291,27
27.11.2015	R$ 28.328,11
30.11.2015	R$ 2.750,47
15.12.2015	R$ 22.093,55
17.12.2015	R$ 5.986,78
18.12.2015	R$ 3.582,27
22.12.2015	R$ 3.140,17
28.12.2015	R$ 21.331,27
Total:	**R$ 624.778,80**

Assim, nos exatos termos da r. decisão de fls. 1.654/1.657, o montante a ser restituído à Recuperanda é de **R$ 624.778,80** (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e não os **R$ 740.618,00** (setecentos e quarenta mil seiscentos e dezoito reais) mencionados pela Recuperanda em sua petição de fls. 661/680.

Noutro giro, ressalta-se que o último depósito realizado na conta-vinculada foi realizado no dia **28.12.2015**, não havendo mais nenhum título (DMI – Duplicata Mercantil por Indicação) pendente de pagamento. Ou seja, a garantia já se esgotou integralmente.

Desta feita, a fim de evitar eventual aplicação indevida de multa em caso de descumprimento, o Banco Citibank S.A. requer a juntada do comprovante de depósito judicial dos mencionados **R$ 624.778,80** (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos valores retidos por meio da "trava bancária" após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no dia **16.10.2015**, conforme extrato anexo **(doc. 06).**

Por fim, o Banco Citibank S.A. informa que o presente depósito judicial não implica em renúncia ao direito de recorrer da r. decisão de fls. 1.654/1.657, posto que nesta oportunidade toma ciência inequívoca do predito ato judicial para a futura interposição tempestiva do competente recurso cabível,

Outrossim, em atenção ao disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, requer sejam todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo realizadas em nome de **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OABP/SP sob nº 257.198, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º andar, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos, **sob pena de nulidade.**

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

EDUARDO PIRES GALVÃO
OAB/SP Nº 327.672

2892

Fleury S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60 840 055/0001 31 NIRE nº 35 300 197 534
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/04/2015

Data, horário e local 01/04/2015 às 10h00 sede social São Paulo/SP **Convocação** Publicado no DOESP em 28/02/2015 03 e 04/03/2015 a Valor Econômico em 27/02/2015 02 e 03/03/2015 **Publicações Legais** (i) Relatório da Administração Demonstrações Financeiras acompanhadas de Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014 foram publicados nas edições da 27/02/2015 no DOESP e no Valor Econômico Dispensada a publicação dos avisos de artigo 133 conforme §5º da Lei nº 6 404/76 **Presença** 68 9% do capital social Presente ainda Carlos Alberto Iwatta Mannelli integrante da Administração e a representante da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Giuliana Rossi Carneiro CRC nº 1SP242788 **Deliberações** (i) Aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores e Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas de Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31/12/2014 (ii) A distribuição de dividendos antecipados no exercício 2014 no valor de R$ 200 000 000 00 sendo R$ 100 000 000 00 referente a conta de reserva de lucro para investimentos conforme aprovado em reunião de Conselho de Administração realizada em 25/04/2014 e R$ 69 741 680 82 referente ao saldo de lucros acumulados e R$ 30 258 319 18 referente a conta de reserva para investimentos, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 29/10/2014 Os dividendos antecipados serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2014 (iii) Aprovar a proposta de destinação de lucro líquido de exercício encerrado em 31 12/2014 no valor de R$ 85 801 621 60 destinado da seguinte forma (i) R$ 4 290 081 09 destinados à reserva legal (ii) R$ 69 741 680 82 destinados à distribuição aos acionistas [a tendo sido distribuídos antecipadamente na forma de dividendos, conforme deliberado em 30/10/2014 pelo Conselho de Administração (iii) R$ 11 769 859 89 destinados à reserva para investimentos (iv) Aprovar a proposta de orçamento de capital feita pela Administração para o exercício de 2015 (v) Eleger para compor o Conselho de Administração para um mandato de 2 anos que se estenderá até a AGO de 2017 (i) **Marcos Bosi Ferraz** brasileiro casado, médico RG 7 815 772 SSP/SP CPF 029 922 178-40 que exercerá o cargo de Presidente do Conselho (ii) **Marcia Pinheiro Mendes** brasileiro casado administrador de empresas RG 23 806 808 X SSP/SP CPF 146 460 438-98 que exercerá o cargo de Vice-Presidente do Conselho (iii) **Marcos Ferraz de Rezende** brasileiro casado, engenheiro RG 13 377 261 SSP/SP CPF 106 901 528-84 que exercerá a cargo de conselheiro (iv) **Ewaldo Mario Kuhlmann Russo** brasileiro casado medico RG 4 156 356 SSP/SP CPF 164 320 008 25, que exercerá e cargo da conselheiro, (v) **Samuel Monteiro dos Santos Junior** brasileiro casado advogado RG 02 700 826-7 IFP/RJ CPF 032 621 977-34 que exercerá e cargo de conselheiro e seu respectivo suplente **Randel Luiz Zanetti** brasileiro casado cirurgião dentista RG 6 172 443-8 SSP/SP CPF 038 890 188-82 (vi) **Sérgio Serôa de Araujo Coriolano** brasileiro divorciado economista RG 32888957-8 IFP/RJ CPF 330 216 357-68 que exercerá e cargo de conselheiro e seu respectivo suplente **Manoel Antonio Peres**, brasileiro casado médico RG 8 014 301 397 SSP/RS, CPF 033 833 888-83 (vii) **José Paschoal Rossetti** brasileiro casado economista RG 2 844 865-0 SSP/SP CPF 016 391 880-53 que exercerá o cargo de conselheiro independente (viii) **Luiz Carlos Vaini** brasileiro casado contador RG 3 146 370 SSP/SP CPF 039 358 668-04 que exercerá o cargo de conselheiro independente todos com domicilio profissional na Avenida General Valdomiro de Lima 506, Jabaquara São Paulo/SP A posse dos membros efetivos e suplentes de Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (i) a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio (ii) à apresentação de declaração de desimpedimento nos termos da legislação aplicável as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia (iii) ao atendimento de todos os requisitos legais (vi) Aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício em curso no valor de até R$ 12 000 000 00 **Lavratura e Publicação da Ata** Autorizada a lavratura da ata na forma da sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos da Lei nº 6 404/76 **Encerramento** Formalidades legais **Mesa** Presidente Omar M Hauache, Secretária Lilian Zanetti JUCESP nº 229 685/15-8 em 01/06/2015 Flávia Regina Britto Secretária Geral

Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga

CNPJ/MF nº 07 032 686/0001-02 - NIRE nº 35 300 318 005
Extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 26/10/2015

Data Hora e Local 26/10/2015 às 09 horas na sede social Avenida Marechal Mario Guedes, nº 221 Jaguare São Paulo/SP **Convocação** Dispensada (artigo 124 § 4º da Lei nº 8 404/76) **Presença** Totalidade de capital social **Mesa** Henrique Martinez Andion - Presidente e Daniel Fernando Mantovani - Secretario. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade** Diante das renuncias dos Sra Reinaldo Bomfim de Carvalho Ferreira Presidente a membro efetivo do Conselho e **Marco Zolet**, membro suplente de Conselho Os Acionistas aprovam a eleição do Anrafel Vargas Pereira da Silva para e cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho, com mandato até a AGO que tomar as contas da administração relativas ao exercício de 2015 juntamente com as demais integrantes de Conselho de Administração observado que o Sr Julio Cesar de Sá Volotão terá suplente de 2 membros efetivos, restando tal orgão composto da seguinte forma **Presidente do Conselho de Administração**, **Anrafel Vargas Pereira** do Silva brasileiro casado engenheiro, RG nº 19 969 925-2 SSP/SP e CPF/MF nº 161 481 318-38 e como seu suplente Valnei Souza Nunes brasileiro, divorciado engenheiro civil RG nº 57 978 360-2 SSP/SP e CPF/MF nº 110 105 415-87 indicados pela acionista **Vega Valorização de Resíduos S.A. - VVR** **Membros do Conselho de Administração**, **Henrique Martinez Andion** brasileiro, casado engenheiro civil RG nº 154460770 SSP/BA e CPF/MF nº 232 361 165-87 e como seu suplente **Lucas Rodrigo Feltre** brasileiro casado, administrador de empresas, RG nº 25 593 869 SSP/SP e CPF/MF nº 173 624 868-55 indicados pela acionista **Vega Valorização de Resíduos S.A. - VVR** **André Luiz Lima Meira** brasileiro, casado engenheiro civil RG nº 3617076 SSP/PE e CPF/MF nº 685 890 024-87 e como seu suplente **Julio César de Sá Volotão** brasileiro casado advogado RG nº 433 473 e CPF/MF nº 029 429 037-08 indicados pela acionista **Estre Coleta Holding S.A.** **Daniel Fernando Mantovani** brasileiro casado administrador de empresa RG nº 284 623 45 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 289 823 138-00 e como seu suplente **Julio César de Sá Volotão** brasileiro casado advogado RG nº 433.473 e inscrito no CPF/MF nº 029 429 037-08 indicados pela **Acionista Estre Coleta Holding S.A.**, todos com endereço profissional em São Paulo/SP O Conselheiro eleito declara que não está condenado a pena que vede ainda que temporariamente o exercício de atividades mercantis **Encerramento** Nada mais, lavrou-se a ata São Paulo 26/10/15 **Acionistas Vega Valorização de Resíduos S.A.** VVR Henrique Martinez Andion e Lucas Rodrigo Feltre **Estre Coleta Holding S.A. e Estre Ambiental S.A** ambas por Roberto Koki Nakagome e Julio Cesar de Sá Volotão **Conselheiro eleito** Anrafel Vargas Pereira da Silva JUCESP 540 786/15-9 em 04 12 15 Flávia Regina Britto Secretária Geral

Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S A.

CNPJ/MF nº 12 251 086/0001-04 – NIRE 35 300 381 301
Extrato de Ata de RCA Realizada em 30 de Abril de 2015

Aos 30/4 15 às 08h15m na sede Convocação e Presença Dispensada **Mesa** Presidente Olimpio Matarazzo Neto, Secretario Alexandre Borenszten **Deliberações** Eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia com mandato até 30 de abril de 2018 a saber (i) o Sr Helmut José Farraz Fiadt RG nº 8 245 700-7, CPF/MF nº 093 170 738-24 para ocupar e cargo de Diretor Presidente (ii) a Sr Raisel Freitas de Aguiar RG nº 11 106 095-0 IFP/RJ a CPF/MF nº 000 804 017-67 para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e (iii) o Sr Reginaldo Angelo da Silva RG nº 17 686 137-3 SSP/SP e CPF/MF nº 114 520 068-50 para ocupar a cargo de Diretor Financeiro Nada mais, Olimpio Matarazzo Neto Presidente Alexandre Borenszten Secretário SP 30/04 15 Jucesp nº 527 746/15-9 em 27.11/2015 Flávia Regina Britto-Secretária Geral

Banco Citibank S.A.

CNPJ nº 33 479 823/0001-60 NIRE 35 300 828 716
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 17 de Agosto de 2015

Data Hora e Local Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze às 9 00 horas na sede social na Avenida Paulista 1111 2º andar - parte Cidade e Estado de São Paula **Convocação e Presença** Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade de capital social conforme assinaturas no Livro de Presença **Mesa** Presidente André Franco de Moraes Secretária Pedra Antonia de Arruda Rocha Ata Lavrada na forma de sumário nos termos do artigo 130 parágrafo 1º da Lei 6 404/76 **1ª Deliberação** Eleger a Sr Fernando Augusto Cardozo brasileiro casado economista portador da cédula de identidade RG nº 29 018 580-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 261 136 928-33 com escritório na Cidade e Estado de São Paulo na Avenida Paulista nº 1 111 para ocupar a cargo vago de Diretor Executivo no atual mandato anual em curso **2ª Deliberação** Declara que e Sr Fernando Augusto Cardozo preenche todas as condições previstas na Resolução nº 4 122 de 02 de agosto de 2012 e que possui amplo conhecimento dos preceitos contidos na artigo 147 da Lei 6 404/76 O Diretor ora eleita declara não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis **3ª Deliberação** Em decorrência da deliberação precedente a nova composição da Diretoria da Sociedade com mandato até a data da realização de próxima Assembleia Geral Ordinária que deverá aprovar as contas referentes ao exercício social e ser encerrado em 31 12 2015 passa a ser a seguinte Como Diretor Presidente e Sr Helio Lima Magalhães brasileiro casado engenheiro portador da cédula de identidade RG nº 3 574 527 IFP-RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 344 224 557 53 como Diretores Executivos os Srs Andre Franco de Moraes brasileiro separado judicialmente advogado portador da carteira de identidade RG nº 16 696 778 SSP/SP e inscrito no CPMF/MF sob nº 069 208 798-24 Ennio Ferreira de Moraes Junior brasileiro solteiro administrador portador da carteira de identidade RG nº 11 748 213-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 183 545 778-99 Pedro Paulo Grubbina Lorenzini brasileiro casado administrador de empresas portador da carteira de identidade RG nº 12 256 359-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 103 594 548-79 Fabio Fontainha Vieira brasileira casada economista portador da cédula de identidade RG nº 33 467 284-6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 003 384 729-08 Adonire Cestari Neto brasileiro casado engenheiro portador da cédula de identidade RG nº 23 409 673-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 265 080 518-81 Maria Luiza Lage de Mattos Levi brasileira casada administradora portadora da cédula de identidade nº 17 199 013-4 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 092 187 648 81 Fernando Augusto Cardozo brasileiro casado economista portador da cédula de identidade RG nº 29 018 580-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 261 136 928 33 e Pedro Antonio de Arruda Rocha brasileiro casada advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 248 299 e no CPF/MF sob o nº 071 497 497-80 também representável por assuntos legais corporativos Todos os diretores são residentes e domiciliados nesta Cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial nesta Cidade e Estado de São Paulo na Avenida Paulista 1 111 **Encerramento** As deliberações de presente Assembleia foram tomadas pela unanimidade de acionistas presentes A respectiva Ata foi lida e achada conforme por todos São Paulo 17 de agosto de 2015 (Asa.) Presidente André Franco de Moraes Secretário Pedra Antonio de Arruda Rocha Por Citibank Overseas Investment Corporation Stella Maura Monhani Pone por Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda Pedra Antonio de Arruda Rocha e André Franco de Moraes A presente e cópia fiel do Livro de Atas de Assembleia da Sociedade São Paulo-SP 17 de agosta de 2015 Pedro Antonio de Arruda Rocha Secretário JUCESP nº 531 582/15-2 em 03/12/15 Flávia Regina Britto Secretária Geral

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09 391 823/0001-60 NIRE 35 300 352 891
Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão
Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A ("Emissora") na qualidade de emissora da 3ª emissão de Debentures Simples, Nao Conversiveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória em 2 (duas) Séries para Distribuição Publica. da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão") convoca as Senhores Debenturistas a se reunirem em **Assembleia Geral de Debenturistas**, a ser realizada em **segunda** convocação no dia **16 de dezembro de 2015 às 10.00 horas** na sede da Emissora localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4 777, 6º andar, sala 1 Edifício Vila Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e **Estado de São Paulo**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dia (i) aprovação para não manutenção nos termos da cláusula 5 1 alínea "f", subitem "ii" do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussoria em 2 (Duas) Séries para Distribuição Publica da Santo Antônio Energia S A "("Escritura de Emissão") celebrado em 11 de março de 2014 a posteriormente editada do índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD") de no mínimo 1 2 apenas para a apuração que ocorrerá com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015 e (ii) aprovar a celebração pela Pentagono S A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças datado de 28 de agosto de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária") já anteriormente aditado, a fim de incluir a possibilidade de apresentação em adição ou substituição à manutenção de recursos e/ou apresentação de carta(s) de fiança(s) da apólice(s) de seguro-garantia para compor total ou parcialmente es 3 parcelas adicionais de Serviço da Dívida 1 e de Serviço da Dívida 2 ao necessário majorar recursos em decorrência do disposto na alínea "b" do item 46 e na alínea "b" de item 46 da cláusula primeira de Contrato de Cessão Fiduciária, na **Conta Reserva de Serviço da Dívida 1** (que é utilizada nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, para o pagamento das prestações de principal e acessórios dos Contratos de Financiamento Originais e do Instrumento de Financiamento Banco da Amazônia), a na Conta Reserva de Serviço da Dívida 2 (que e utilizada nos termos da Contrato de Cessão Fiduciária para a pagamento das prestações da principal e acessórios dos Contratos de Financiamento Suplementares) De procedimentos aplicáveis e(s) carta(e) de fiança atualmente previstas no Contrato de Cessão Fiduciária, serão substancialmente as mesmos à(s) apólice(s) de seguro. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral mediante apresentação de documento de identidade extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e no caso de constituição de procurador do competente instrumento de mandato Neste caso solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societanos, na sede social da Emissora localizada na Avenida das Nações Unidas nº 4 777 6º andar sala 1 Edifício Vila Lobos Alto de Pinheiros Cidade e Estado de São Paulo bem como e envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee com br em até 1 (uma) hora antes de evento. Termos definidos no presente Edital terão a mesmo significado que lhes e atribuído no Contrato de Cessão Fiduciária

São Paulo 10 de dezembro de 2015
Eduardo de Melo Pinto Diretor Presidente

Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50 453 703/0001-43
COMUNICADO

A FUSAM por intermédio da sua CPL comunica o recebimento tempestivo dos memoriais de Recurso Interposto pela empresa Jornal Gazeta SP Ltda EPP no dia 09.12.2015 em face da decisão da pregoeira acerca de sua desclassificação abrindo prazo para as contrarrazões da empresa F Lopes Publicidade Ltda para posterior julgamento do recurso a encaminhamento para analise e parecer jurídico e administrativo

Caçapava/SP 11/12/2015
GUILHERME LOPES DA COSTA MATAREZI Presidente da FUSAM

New Shopping Promoções S A.

CNPJ/MF nº 57 659 039/0001-32 – NIRE 35300462335
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 30/11/2015 às 11hs na sede social reuniram se em AGE atendendo a 2ª convocação os acionistas com direito a voto constantes no livro de presença representando a maioria do capital volante e total tendo sido convocados pelo edital de convocação publicado em 13 14 e 17 11.2015 no jornal Diário Comércio Industria & Serviços, as folhas 03 05 a 05 e no DOESP as folhas 17 10 a 13 respectivamente Instalada a assembleia geral a mesa foi composta por Paula Gurgel de Mendonça como presidente e Rodrigo Gurgel de Mendonça como secretário Ordem do dia (i) alteração do artigo 11 §1º do estatuto social para a redução do dividendo mínimo obrigatório (ii) fixação da remuneração dos Diretores (iii) aprovação do orçamento de capital da Companhia (iv) autorização para aquisição de imoveis pela Companhia (v) autorização para a concessão de empréstimo para pessoa jurídica coligada da Companhia e (vi) aprovação de destinação de verba mensal para patrocínio pela Companhia de projeto social esportivo Foram tomadas as seguintes deliberações (i) alterar o artigo 11 §1º do estatuto social para reduzir a dividendo mínimo obrigatório para 5% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos da lei Em função da tal deliberação o artigo 11 §1º do estatuto social passa a vigorar de acordo com a seguinte redação "Após as deduções previstas em lei a Assembleia Geral decidira sobre e destinação dos lucros mediante proposta da Diretoria estabelecendo-se como dividendo mínimo obrigatório o equivalente a 5% do lucro líquido do exercício ajustado na forma da lei (ii) Com base no artigo 152 da Lei nº 8 404/76 (a) fixar em R$ 715 000 00 anuais a remuneração dos Diretores sendo R$ 390 000 00 anuais para a Diretora Presidente e R$ 325 000 00 anuais para o Diretor Adjunta sendo que a diferença entre o valor ora fixado e aquele aprovado na Assembleia Geral de Acionistas de 03/02/2015 refere-se a 13º remuneração anual de Diretor Adjunto Os pagamentos à Diretora Presidente serão retroativos à data de sua eleição visto que desde então aua remuneração não havia sido fixada Tal matéria lei aprovada com a abstenção manifestada pela acionista Paula Gurgel de Mendonça nos termos de artigo 115 §1º da Lei nº 6 404/76 no que se refere à fixação e à retroatividade da remuneração da Diretora Presidente a com a abstenção manifestada pelo acionista Rodrigo Gurgel de Mendonça nos termos de artigo 115 §1º da Lei nº 6 404/76 no que se refere a fixação da remuneração de Diretor Adjunto (iii) Aprovar o orçamento de capital da Companhia conforme apresentado aos acionistas e arquivado na sede social (iv) Autorizar a aquisição de um ou mais imóveis pela Companhia até o valor de R$ 600 000 00 (v) Autorizar a concessão de empréstimo a sociedade coligada da Companhia denominada Shopping Rental S.A. no valor de até R$ 300 000 00 e demais condições negociadas pelos diretores da Companhia (vi) Aprovar a destinação de verba mensal no valor de até R$ 5 000 00 para patrocínio pela Companhia de projeto social esportivo desenvolvido no Complexo de Morro do Alemão na Cidade do Rio de Janeiro ficando autorizado que o patrocínio seja realizado por intermédio da disponibilização dos recursos à sociedade empresária dedicada ao projeto Fica a Diretoria autorizada a registrar a publicar a presente ata nos orgãos próprios e praticar todos a quaisquer atos bem como assinar todos a quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas Nada mais SP 30/11/2015 **Paula Gurgel de Mendonça** - Presidente **Rodrigo Gurgel de Mendonça** - Secretário Jucesp nº 542 404/15-1 em 08/12/2015 Flávia Regina Britto-Secretária Geral

Itaú Unibanco Holding S A.

CNPJ 60 872 504/0001 23 Companhia Aberta NIRE 35300010230
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL Em 27 8 15 às 17h00 na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal Piso Itau Unibanco em São Paulo (SP) PRESIDENTE Pedra Moreira Salles QUORUM Maioria dos membros eleitos **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.** I - **ATUALIZAÇÃO DE POLÍTICAS** Aprovada a atualização das **Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sociedade** nos termos propostos pelos Comitês de Divulgação e Negociação e de Negociação e Governança, devendo tais políticas ser arquivadas na sede da Companhia II - **AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO PRÓPRIA** Considerando que a) em 30 7 15 o Conselho de Administração autorizou a aquisição de ações de emissão própria no período de 5 8 15 e 4 8 16 observados os limites de até 11 000 000 de ações ordinárias e 55 000 000 de preferenciais b) em 31 7 15 existiam na tesouraria 2 795 ações ordinárias e 82 685 065 preferenciais de emissão própria, e que no período de 5 a 26 8 15 foram adquiridas 39 380 000 ações preferenciais de emissão própria da Companhia e c) o processo de aquisição das ações tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis, sendo certo que a Companhia entende ser no melhor interesse de seus acionistas a presente autorização bem como quaisquer recompras feitas ao seu amparo Deliberaram (i) encerrar nesta data por antecipação, o prazo para aquisição da ações de emissão própria estabelecido na reunião de 30 7 15 (ii) renovar as limites para essas aquisições, autorizando a aquisição de até 11 000 000 de ações ordinárias e 50 000 000 de preferenciais de emissão própria sem redução do valor de capital social para manutenção em tesouraria cancelamento ou recolocação no Mercado consoante §§ 1º e 2º do artigo 30 da Lei 6 404/76 a Instruções CVM 10/1980 268/1997 e 390/2003 (iii) atribuir a Diretoria competência para estabelecer a oportunidade de aquisição das ações dentro desses limites que representam menos da 10% das 267 786 268 ações ordinárias e das 2 921 798 033 preferenciais em circulação no Mercado registradas em 31 7 15 e (iv) que essas aquisições sejam efetuadas nas Bolsas de Valores no período de 28 8 15 a 26 8 16 a valor de mercado e intermediadas pela Itau Corretora de Valores S.A., sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500 3º andar Parte, em São Paulo (SP) **ENCERRAMENTO** Encerrados os trabalhos Claudia Politanski secretária do Conselho lavrou esta ata que lida e aprovada por todos, foi assinada São Paulo (SP) 27 de agosto de 2015 (aa) Pedro Moreira Salles Presidente Alfredo Egydio Arruda Villela Filho - Vice-Presidente Alfredo Egydio Setubal Candido Botelho Bracher Demosthones Madureira de Pinho Neto, Fábio Colletti Barbosa Gustavo Jorge Laboissière Loyola Henri Penchas Nildemar Seches Pedro Luiz Bodin de Moraes e Ricardo Villela Marino - Conselheiros JUCESP - Registro nº 516 874 15-4 em 18 11.2015 (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Zurich Vida e Previdência S.A.

CNPJ/MF nº 91.206 480/0001-04 – NIRE 35 300 452 542
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/11/2015

Data hora e local Aos 26/11/2015 as 10 00 horas na sede social da Companhia na Avenida Jornalista Roberto Marinho nº 85 20º andar São Paulo-SP **Convocação e Presença** Dispensada a convocação prevista nos termos de § 4º de artigo 124 da lei nº 8 404/76 tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia conforme verificado pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas **Mesa** Flavio de Moura Bsaggio – Presidente Ariane Menezes – Secretária Ordem do Dia Aprovar a proposta de pagamento de Juros sobre a Capital Proprio relativos ao periodo de Janeiro a Novembro de 2015 **Deliberações** Após exame a discussão da matéria constante da Ordem do Dia as acionistas presentes representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram por unanimidade e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio relativos ao periodo de Janeiro a Novembro de 2015 no montante bruto da R$ 1 000 000 00 a serem pagos no dia 30/11/2015 a sua acionista Zurich Minas Brasil Seguros S.A. Encerramento Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que lida e aprovada e assinada por todos os presentes **Mesa** Presidente – Flavio de Mours Bsaggio Secretária – Ariano Menezes Acionista Zurich Minas Brasil Seguros S A por Werner Sellier e Flavio de Mours Bsaggio **Declaração** Declaramos para es devidos fins que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro proprio a que as obs autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas **Assinatura Mesa** Ariane Menezes – Secretária Junta Comercial do Estado de São Paulo Certifico e registro sob e nº 542.257/15-4 em 08.12/2015 Flávia Regina Britto – Secretária Geral

Impresa Oficial
Página de Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 11/12/2015 09 45 58
Nº de Série do Certificado 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5

2993

Banco Citibank S.A.

CNPJ nº 33.479.023/0001-80 - NIRE 35300028718

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 30 da Abril de 2015

Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 9:00 horas, na sede social ne Avenida Paulista, 1111, 2º andar - parte, Cidade e Estado de São Paule. **Convocação e Presença:** Dispensada e convocação por estarem presentes es acionistas representando a totalidade de capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença. Presentes, ainde, as representantes dos auditeres independentes da Sociedade. **Mesa:** Presidente: André Franco de Moraes; Secretário: Pedro Antenio de Arruda Rocha. **Ata:** Lavrada ne forma de sumário, nes termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **1ª Deliberação:** Feram examinadas e aprovedas as contas da Diretoria, Balanços e demais **Demonstrações Financeiras** e parecer des Auditores independentes referentes ao exercício finde em 31 de dezembro de 2014, as queis foram publicados no dia 27 de Março de 2015, no Diário Oficial de Estade de São Paule - Caderne Empresarial, páginas 85 a 72 e no Valer, páginas E09 a E12. **2ª Deliberação:** Aprovada (A) a absorção do prejuízo de exercício de 2014 ne velor de R$ 265.082.353,67 (duzentes e sessenta e cinco milhões, oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavas), sendo que (i) R$ 1.551.286,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentes e oitenta e seis reais e quarenta e nove centaves) foram destinades à conta de Reserva Legal; (ii) R$ 206.637.832,34 (duzentos e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) foram absorvidos da conta Reserva de Reforço de Capital de Gire; e (iii) R$ 59.995.807,62 (cinquenta e neve milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) forem absorvidos de conta Reserve de Equslização de Dividendos; e (iv) R$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) foram pagos a título de remunersção da jures sobre o capital próprio, sendo R$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos mil reais) foram absorvidos de Reserva de Reforço de Capital de Giro e R$ 193.500.000,00 (cento e noventa e três milhões, quinhentos mil reais) forsm absorvidos da conta de Reserva de Equalização de Dividendes relativo a exercícios anteriores. **3ª Deliberação:** Em cumprimento ao Artige 8º de Estatuto Social da Sociedade, resolvem os acionistas aprovar e reeleição da Diretoria da Sociedade, com mandato até a deta de roalização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referantas ao exercício social encerrade em 31.12.2015, conforme segue: Como Direter-Presidente o Sr. **Helio Lima Magalhães**, brasileiro, casade, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 3.574.527 IFP-RJ, inscrite no CPF/MF sob o nº 344.224.557-53; como Diretores Executivos os Srs. **André Franco de Moraes**, brasileiro, separado judicialmenta, advogado, portador de carteira de identidade RG nº 18.696.770 SSP/SP e inscrito no CPMF/MF sob nº 069.208.798-24; **Ennio Ferreira de Moraes Junior**, brasileiro, solteire, administreder, portador da carteira de identidade RG nº 11.748.213-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 183.545.778-99; **Pedro Pauio Giubbina Lorenzini**, [illegible]sileire, casade, administrador de empresas, portador da carteira [illegible] identidade RG nº 12.278.359-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 103.594.548-79; **Fabio Fontainha Vieira**, brasileira, casade, economista, portador de cédula de identidade RG nº 33.467.294-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob e nº 003.384.729-08; **Adoniro Cestari Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 23.409.673-1 SSP/SP, inscrito ne CPF/MF sob o nº 265.080.518-81; **Maria Luiza Lage de Mattes Levi**, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 17.199.013-4 expedida pele SSP/SP e inscrits ne CPF/MF eob o nº 092.187.648-81; e **Pedro Antenio de Arruda Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 s no CPF/MF sob o nº 071.497.497-80, também responsável por assuntos legais corporativos. Todos os diretores são residentes e domiciliados nesta Cidade e Estade de São Paule, com escritório na Avenida Paulista, 1.111. Os Diretores reeleitos declaram não estar incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. **4ª Deliberação:** Declarar que os direteres ora reeleitos preenchem todes es condições previstes na Resolução 4.122, de 02 de egosto de 2012 e que têm simple conhecimento dos preceitos contidos na mesma e ns artigo 147 da Lei 8.404/76. **5ª Deliberação:** Fixeda em até R$ 26.707.369,00 (vinte e seis milhões, setecentos e sete mil, trezentes e sessenta e nove reais) a verba global e enual para remuneraçãs des administradores desta Sociedade. **6ª Deliberação:** Deliberade a nde instalação de Conselho Fiscal neste exercício. **Encerramento:** As deliberações da presente Assembleia foram tomades pela unanimidade de scionistas presentes. A respective Ata foi lida e echada conforme por todos. São Paulo, 30 de abril de 2015. (Ass.) Presidente: André Franco de Moraes, Secretário: Pedro Antonio de Arruda Rocha. Por Citibank Oversees Investment Corporation: Stelle Maura Montiani Pons; por Chelsea Participações Societárias e Investimentes Ltda.: Pedro Antonio de Arruda Rocha e André Franco de Moraes. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembleie da Sociedade, São Paulo, 30 de abril de 2015. **Pedro Antonio de Arruda Rocha - Secretárie. JUCESP nº 386.540/15-9 em 28/08/15. Flávie Regina Britto - Secretária-Geral.**

USJ - Administração e Participações S.A.

CNPJ Nº 48.119.937/0001-07 - NIRE Nº 35.300.051.658

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos 31/07/2015, às 14.30 horas, na sede social em itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presenças:** 100 % de capital social, incluindo os administradores da Companhia: Maria Carolina Ometto Fontanari; Maria Virginis Ometto Budoya; e Carlos Alberte Orzari. **Convocação:** Publiesda no DOESP e DCI nos dias 21, 22 e 23/07/2015. **Mesa:** Presidente; Maria Carolina Ometto Fontanari; e Secretário: Décio Frignani Júnior. **Deliberações Unânimes:** 1) Aprovedes os Demonstrações Financeiras referantes ao exercício social encerrado em 31/03/2015; 2) Aprovado o lucro líquido no exercício social encerrado em 31/03/2015 no valor de R$ 5.317.854,10, que somado à realização parcial da reserva de reavaliação da Companhia, no montante de R$ 1.549.666,86, e à realização parcial do ajuste de custo atribuide da Companhia, no montante de R$ 2.316.515,38, atingiu o saldo de lucres a serem distribuídos no valor de R$ 9.186.036,34 sendo propeta e seguinte destinação: (i) R$ 459.301,82, correspondentes a 5% de lucro líquido da exercício, para a constituição da reserva legal; (ii) R$ 2.161.683,63 destinede à conta de Reserve Especial, na forma do artigo 202, § 5º, da Lei nº 6.404/76 e (iii) R$ 6.545.050,69 destinado à conta de Reserva para Aquisição de Participações Societárias. Neste momento, a administração entende que a distribuição da dividendo mínimo obrigatório relativamente so exercício social encerrado em 31/03/2015, é incompatível osm a situação financeira da Companhia, em conformidade osm o artigo 202, § 4º da Lei das S.A.'s. Dessa forma, excepcionalmente, a proposta acime prevê que os lucros que deixeram de ser distribuídos sejam registradas como reserva especial e, se não ebsorvidos por prejuízos, deverão ser pagos cemo dividende assim que o permitir a situação financeira de Companhis. Foi aprovada, por acionistas representande 84,435 % das ações com direito e voto, a proposta de destinação de lucro líquido de exercício findo em 31/03/2015. 3) Reeleitos: (i) Diretor Presidente - Maria Carolina Ometto Fontanari; (ii) Diretor Vice-Presidente - Meris Virginia Ometto Budoya, e (iii) Diretor sem designação específica - Carlos Alberto Orzari, bem como a proposta de remuneração anual global da Diretoria no vsior de R$ 50.000,00, padende eete montente ser superior em até 40 %, referente a remuneração variável e/eu corração, conforme pesquisa de mercado de empresa de primeira linha, compreendende o período de agosto de 2015 a julho de 2016. O mandato da diretoria, o qual terá vigência de 1 ano, dar-se-á por prorrogade até a eleição dos que os substituirem. Respeitade e disposto em Acordo de Acionistas a seus anexos, foi aprovade por acionistas representando 80,531% das ações com direito a voto da Companhia es honorários mensais de Conselho de Administração no valer global mensal de R$ 132.500,00 pare o período compreendido entre 01/08/2015 e 31/07/2016, considerando a composição dos maemos membres de Conselho: (i) Presidente do Conselho - Herminio Ometto Neto; (ii) Vice-Presidente de Conselho - Reneto Ferreira Ometto: e (iii) Conselheiros sem designação específica: Mena Virginis Ometto Budoya; Maria Carolina Ometto Fontanari. Duse Maria Ometto, Carlos Ubaldino Bueno de Abrcu Filho; e Ricardo Ferreira Ometto. Nada Mais. JUCESP nº 366.555/15-7 em 21/08/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Autonomy Rochaverá Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 10.356.775/0001-58 - NIRE 35.222.725.922

Ata de Reunião de Sócios realizada em 31 de agosto de 2015

Data, Hora e Local: Realizada aos 31 (trinta e um) dias de mês de agosto de 2015, às 14:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Marble Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no Contrate Social, em vista de estarem presentes os sócios representande a totalidede do capital social da **Autonomy Rochaverá Participações Ltda.** (a "Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Marble Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.356.775/0001-58, com seus atos constitutivos e última alteração de contrato social devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.222.725.922 e nº 437.842/13-7, em sessão de 17.09.2006 e 06.11.2013, respectivamente, a saber: (a) **Autonomy Capital One S.à.r.l.**, sociedede devidamente organizada e existente de acordo com as ieis do Grão-Ducade de Luxemburgo, com sede em Rue Adolphe, Nr 8, BP 908, L-2019, Grão-Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.867.066/0001-22, nesto ato representada por seu procurador, Sr. Maura Cesar Leschziner, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.039-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 163.331.428-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, (b) **Autonomy Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Marble Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.688.403/0001-39, com seus contrato social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35.220.069.017, representada neste ato, nos termos de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, Sr. Roberto Miranda de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 172.664.938-54, residente e domiciliade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, 14.171, 8º andar, conjunto 802, parte, Marble Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, e por seu Diretor, Sr. Mauro Cesar Leschziner, acima qualificado, e (c) **Robert Charles Gibbins**, canadense, casado, administrador, portador de Passaporte Britânico nº 099064675, inscrito no CPF/MF sob nº 232.008.438-02, residenta e domiciliado em 8a Residence Prevert, Chemin des Couleuvres, CH-1295, Tannay, Suiça, este ato representado por seu procurador, Sr. Mauro Cesar Leschzner, acima qualificado. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Miranda de Lima e secretariados pelo Sr. Mauro **Cesar Leschziner. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade e sem qualsquer restrições, deliberaram e quanto segus: (i) Aprovar a redução do capitsl social por ser excessivo em relação ao objeio da Sociedada, nos termos de disposto no artigo 1.082, II, da Lei 10.406, de 10.01.2002, dos atuais **R$20.337.420,00** (vinte milhões, trazentos e trinta o sete mil, quatrocentos e vinte reais) para **R$1.235.512,00** (um mithão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos a doze reais), sendo essa redução no montanta de **R$19.101.908,00** (dezenove milhões, cento e um mil, novecentos a oito reais), com o cancelamento total de 19.101.908 (dezenove milhões, cento e uma mil, novecentas e oito) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma. (ii) No prazo legal de 90 (noventa) diae da data de publicação do extreto de presente ata, observade o disposto no parágrelo segundo de artigo 1.084 da Lei 10.406, de 10.01.2002, os sócios reunir-se-ão novamente para homologar o ratificar a redução era deliberada, alterando-se, na ocasião, o contrato social da Sociedade. (iii) Em razão da redução de capital, e valor das quotas canceladas será restituído aos sócios, observadas as proporções de suas participações no capital social, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406, de 10.01.2002, respeitado o disposte no parágrafo primeiro de eludido dispositivo legal. (iv) A restituição do valor das quotas canceladas aos sócios será feita em moeda corrente nacional. (v) Por fim, os sócios autorizam os administradores da Sociedade a promover todos os stos necessários à eletivação da redução de capital, inclusive e publicação do extraio da presenta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em 03 (três) vias de igual ieor e eleito, as quais foram por todos devidamente assinadas. São Paulo, 31 de agosto de 2015. **Roberto Miranda de Lima** - Presidente, **Mauro Cesar Leschziner** - Secretário. **Sócios: Autonomy Capital One S.à.r.l.** - p.p. Mauro Cesar Leschziner; **Autonomy Investimentos Ltda.** - p. Roberto Miranda de Lima e p. Mauro Cesar Leschziner; **Robert Charles Gibbins - p.p. Mauro Cesar Leschziner.**

Sistema Produtor São Lourenço S.A.

CNPJ Nº 18.580.161/0001-67 - NIRE 3.530.045.505-3

Ata da Reunião de Conselho de Administração

Realizada em 30 de julho de 2014

1. **Data, Hora e Local**: Realizada aos 30 (trinia) dias do mês de julho de 2014, às 10:30 horss, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenide Brigadeiro Faria Lima, 1.478, 22º andar, sala 2210, Jardim Paulistano, CEP 01452-002. 2. **Convocação**: Convocada nco termos do Artigo 10, § 1º de Estatuto Social da Companhia. 3. **Presença**: Presente e totalidade dos membros da Conselho de Administração da Companhia. 4. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Roberto Ogeda Rodrigues, que convidou o Sr. João Martins da Silva Neto para secretariá-lo. 5. **Ordem do dia**: Deliberar sobra a constituição e a composição de Comitê de Ética da Companhia. 6. **Deliberações tomadas**: iniciados os trabalhos, os oenselheiras da Companhia presantes, por unanimidade de votes e sem qualsquer restrições ou rassalvas, deliberaram o que segue: 6.1. Aprovar a constituição do Comitê de Ética da Compenhia. Foi decidide einde que: (a) suas atribuições serão especificadas no material de suporte que propôs sua criação (minuta de Regimento interno do Comitê de Ética); e (b) o comitê poderá ser composto por no mínimo, 3 (três) e no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, eam direito a remuneração, com mendato de 2 (dois) anos. 6.2. Após volação, ficou decidido que o Comitê de Ética será composto pelos Srs. Maura Grecco, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 61.445 e no CPF/MF sob o nº 059.492.016-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, **Gustavo Benchimol**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF o sob nº 081.667.687-98 s nos quadros da OAB/RJ sob o nº 112.423, com endereço profissional na Praia de Botefogo, 186, 19º andar, Botafogo, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 22250-145, **Roberto Carlos Deutsch**, brasileira, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 9.741.999-0 SSP/SP s inscrito no CPF/MF sob o nº 033.174.658-1S, rosidente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, o **Marcelo Indame Seabra de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 25.617.860-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.209.698-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, e pela Sra. **Leticia Washington Pereire**, brasileira, selleira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.298 e no CPF/MF sob o nº 284.449.298-32, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os dois últimos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Fsria Lima, 1.476, 22º andar, sala 2210, Jardim Paulistano, CEP 01452-002. Os membros de Comitê de Etica ora eleitos ficam, desde logo, investidos nos cargos para es quais foram eleitos, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. 7. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida o achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Presidente: Sr. Carlos Roberto Ogada Rodrigues; Secretário: Sr. João Martins da Silva Neto. **Conselheiros**: Carlos Roberto Ogeda Rodrigues; Pedro Luis Ibraim Hallack; João Martins da Silva Neto; Anuar Benedito Caram. **Comitê de Ética Eleito**: Mauro Grecco, Gustavo Benchimol, Roberto Carlos Deutsch, Marcolo Indame Seabra de Mello e Leticia Washington Pereira. **Confere com a original lavrade em** livro próprio. São Paulo, 30 de julhe de 2014. **Carlos Roberto Ogeda Rodrigues** - Presidente, **João Martins de Silva Neto** - Secretário. JUCESP nº 377.535/15-1 em 27.08.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de julho de 2015, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maiona dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Sergio Agapito Lires Rial - Presidente do Conselho de Administração; Senhor Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhoras Conrado Engel, José de Paiva Ferreira e José Antonio Alvarez Alvarez, por meio de videoconferência - Conselheiros; Senhores Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Celso Clemente Giacometti e a Senhora Marília Artimonte Rocca - Conselheiros independentes. Presentes, come convidados, os Senhoros José Maria Nus Badía, Angel Santodomingo Marieli - Direter Vice-Presidente Executivo e René Luiz Grande, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma de artigo 18, inciso I de Estatuto Social da Companhia o Presidente de Conselho de Administração, Senhor Sergio Agapito Lires Rial, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** (a) Conhecer as atividades de Comitê de Auditoria da Companhia, de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos a independentes da Companhia e saus principais pontos de atenção decorrentes das reuniões realizadas e constantes no Relstório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de junho de 2015; e (b) Conhecer a exoneração do Direter Vice-Presidente Executivo da Companhia, Senhor Ignacio Dominguez-Adame Bozzsno. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros presentes, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, e osm base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão erquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos des presentes e sem qualsquer restrições: (e) Conheceu, nco termos de artigo 30, § 3º, inciso X e §4º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 17 de Reeolução 3.198, de 27 de maio de 2004 do Conselho Monetário Nacional, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria do conglomerado econômico-financeiro Sentander no Brasil a de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia, e o Relstório do Comitê de Auditoria referante às Demonstrações Financeiras do período oncerrade em 30 de junho de 2015; Registra-se que comparecou à reunião o Senhor René Luiz Grande, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (s) da Ordem de Dia. (b) Conheceu, nos tarmos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, s exoneração em 23 de julho de 2015, do Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, Senhor **Ignacio Dominguez-Adame Bozzano,** espanhol, casado, administrador de empresas, titulsr da Cédula da Identidade para Estrangeiro RNE nº V686122-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.100.598-57. **ENCERRAMENTO:** Nada maie havendo a ser tratado, foi encerrada e Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 28 de julho de 2015. Senhor Sergio Agapito Lires Rial - Presidenta de Conselho de Administração; Senhor Jesus María Zabalza Lotina - Vice-Presidente de Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira s José Antonio Alvarez Alvarez - Conselheiros; Senhoras Álvaro Antônio Cardoso de Souza s Celso Clemente Giacometti e a Senhora Manlia Artimonte Rocca - Conselheiros independentes. Mare Regina Lima Alves Garcia - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões de Conselho de Administração da Companhie. ***Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.*** Junta Comercial de São Paulo. Certifico o registro em: 26.08.2015 sob número: 376.476/15-1. Flávia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

Maxrental Locadora de Equipamentos Ltda.

CNPJ/MF nº 17.597.970/0001-19 – NIRE 35.227.163.078

Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios desta sociedade, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 27,5, São Paulo-SP, para reunião de sócios designada para o dia 11/09/2015, às 13:00 horas, em sua sede, oportunidade em que será deliberada a venda de alguns equipamentes que integram os seus ativos. São Paulo, 01/09/2015. Levi Moreira Damame.

(02, 03 e 04/09/2015)

Hotéis Eldorado Culabá S.A.

CNPJ/MF nº 54.175.476/0001-92 - NIRE 3530048122-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos es acionistas a se reunirem em, no dia 17.09.2015, às 11h, na Alameda Santos, 1800, 1º andar, conjunte 1B, sala 2, Cerqueira Cesar – Sãe Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre e seguinte erdem da dia. 1) eleração de estatuto social para inclusão de cláusula que preveja o resgate de ações preferenciais por maioria de votas dos acionistas presentes à Assembleia Geref; 2) Fechamente de sua única filial. São Paulo, 02.08.2015. **Dailo Sahm – Presidenta do Conselho de Administração**

SPIM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/Nº 07 954 136/0001-80

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Sócies ALEXANDRE GONÇALVES OA CRUZ MONTEIRO, VALÉRIA GONÇALVES DA CRU2 MONTEIRD E RICARDO GONÇALVES OA CRUZ MONTEIRO, comunica a redução de Captal Social da Empresa de R$ 9.075.000,00 para R$ 600.000,00

Ultrapar Participações S.A.

Companhie Aberta

CNPJ nº 33.266.439/0001-39 - NIRE 35.300.109.724

Ata da Reunião de Conselho de Administração (07/2015)

Certidão: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado do São Paulo. Certifico o Registra sob o número 386.501/15-4 em 26.08.2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

LA PASTA GIALLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torne publice que Recebeu da Secretaria Do Verde o de Meio ambiente(PMSP) a Licença Ambiental de Operação n º 027/2015 P.A 2014-0.286.093-1 com validade ate 19/05/2016 para fabricação de masses alimenticies Cod CNAE 1094-5/00 site a Rua Iaié, 81 -Itaim Bibi-São Paulo-SP.

Lario & Sanches Auditores Independentes Ltda - CNPJ 03 216 662/0001-80 comunice extravio de um Livro Diário nº 01 de 2004 averbado sob o nº 531026 e datedo de 18/04/2007

A Associação Mulher Unimed de Piracicaba - AMUP, CNPJ 09.338.729/0001-47, sito a Rua de Rosário, 1870 - Centro, Piracicaba, com objetivo de desenvolver programas e ações sociais assistenciais à comunidade, comunica o encerrou as suas atividades em 28/07/2014, conforme distrato social

Imprensaoficial

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 03/09/2015 08:05:04.
Nº da Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5

2994

VISNAGA EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 08 932 439/0001-64 Av Major Sylvio de Magalhães Padilha 5200 Ed Miami - Bloco C - Conj 42 A 23 CEP 05693-000 - Jardim Morumbi - São Paulo - SP

Relatório da Administração

Senhores acionistas Em cumprimento aos preceitos legais e as normas estatutárias vimos com satisfação submeter à consideração de v Sas as Demonstrações Contabeis referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 da empresa Visnaga Empreendimentos S/A. Agradecemos a colaboração recebida e continuamos ao inteiro dispor de V Sas em nossa sede social, para qualquer esclarecimentos relativos às contas prestadas

São Paulo, 31 de Dezembro de 2011

A Administração

Balanços Patrimoniais Encerrados em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em reais)

Ativo	2011	2010
Circulante		
Caixa e equivalentes	194 161 72	48 228 77
Contas a receber de clientes	1 493.207 89	409 032 86
Imóveis a comercializar	-	508 198 70
Outros créditos	14 920 599,57	5 739 548,52
Total de circulante	16.607 969,18	6 705.008,85
Não circulante		
Contas a receber de clientes	542 126,92	9 132 965,42
Total do não circulante	542 126,92	9 132.965,42
Total do ativo	17 150 096,10	15.837.974,27

Passivo	2011	2010
Circulante		
Impostos e contribuições a recolher	19 779 81	92 670 54
Outras contas a pagar	1 239.463,33	902.145,07
Total de circulante	1.259.243,14	994 815,61
Não circulante		
Impostes e contribuições difendos	136.978,04	642.176,49
Total do não circulante	136.978,04	642.176,49
Patrimônio liquido		
Capital social	6 148.282 00	6 148.282 00
Reserva legal	480.279 72	402 635 06
Reserva de retanção de lucros	9 125 313,20	7.650 065,09
Total do patrimônio liquido	15 753 874,92	14 200.982,17
Total do passivo e patrimônio liq	17 150 096,10	15 837 974,27

Demonstraçoes das Mutacoes de Patrimonio Liquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em reais)

	Capital social	Reserva legal	Ret de lucros	Total do patr liq
Sdos 31/12/09	6 001 000,00	273 672,20	5 203.570,29	11 478 442,49
Aum de cap social	147.282 00	-	-	147 282 00
Lucro liq de exer			2 575 257 68	2 575 257 68
Reseva legal		- 126 762,68	(126 762,68)	
Sdos 31/12/10	6.148.282,00	402.635,06	7 650 065,09	14.200.982,17
Lucro liq de exer			1 552 892 75	1 552 892 75
Reseva legal		77.644,64	(77.644,64)	
Sdos 31/12/11	6 148.282,00	480.279,72	9 125.313,20	15 753 874,92

Demonstraçoes dos Resultados para os Exercicios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em reais)

	2011	2010
Receita operacional bruta	2 212 305.27	3 670 490 86
Impostos sobre vendas	(80 749,14)	(133 972,89)
Receita operacional liquida	2.131.556,13	3.536 518,09
Custo das imóveis vendidos	(508.198,71)	(837 435,74)
Lucro brute	1 623 357,42	2.699 082,35
Despesas operacionais		
Administrativas	(10.202 40)	(6 507 34)
Comerciais	179 999,99	(3 516,16)
Lucro operacional	1.793.155,01	2.687.058,85
Receitas financeiras	20 760,25	7 398 52
Despesas financeiras	(208 078,79)	(26 443 08)
Res antes do IR e da contrib social	1.605.836,47	2.668 014,29
Imposte de renda e contrib social	(52.943,72)	(92 756,61)
Lucro liquido do exercicio	1.552.892,75	2.575.257,68

Demonstraçoes dos Fluxos de Caixa para os Exercicios Findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em reais)

Das Atividades Operacionais	2011	2010
Lucro liq antes de IR e contrib social	1 605 836 47	2 668 014.29
Ajus que não rep entrada ou saida de cxa		
Contribuições diendas, liquidas	(273 993 22)	(24 353 01)
Juros e encargos financeiros liquidos	(794 827,37)	(1 393 361,07)
Lucro ajustado	537 015,88	1.250.300,21
Var nos ativos e pass circ e de LP		
Dim (eum) em contas a receb de clientes	6 301 490 84	2 064 429 61
Dim (aum) em imóveis a comer	508 198 71	837 435 73
Dim (aum) em outros créditos,		
liquidos de itens class. no passivo	(8 843 732 80)	(4 212.268 74)
Aum (dim) de impostos a contrib.	(357 039,68)	(41 892 61)
Caixa liq prov de (util nas) ativ oper	145 932,95	(102 015,80)
Das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	-	147.282 00
Dívida		
Captações liq de (amortizações)	-	(3.862,98)
Caixa liq prov de ativ de finan	-	143 419,02
Aumente liq de caixa e equiv	145 932,95	41 403,22
Caixa e Equivalentes		
No inicio do exercício	48.228,77	a 825,55
No final do exercício	194.161,72	48.228,77

Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis

1 - A sociedade tem por objetivo o loteamento de terrenos a incorporação imobiliária e venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda e a participação no capital de outras sociedades. 2 - As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6 404/76 alterada pelas Leis nº 11 638/07 e 11 941/09 nos Pronunciamentos nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores. 3 - A carteira de clientes é representada por clientes objeto da venda de imóveis, tendo como garantia o próprio imóvel objeto da venda 4 - Os estoques são avaliados ex custo de construção ou aquisição os quais são inferiores ao valor de mercado 5 - O capital social subscrito e integralizado é representado por 6 148 282 ações ordinarias nominativas no valor de R$ 1 00 cada uma

Rogério Gonçalves
Contador CRC 1SP 201412/O-7

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02 916.265/0001-60 - NIRE 35 300 330.587

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam as Senheras Acionistas da JBS S A (Companhia") convocados para se reunirem em 27 de abril de 2012 às 9 00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária na sede de Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar Vila Jaguara CEP 05110-100 a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia Em Assembleia Geral Ordinária (i) Aprovar e Relatório da Administração, as contas da Diretona e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 12/2011 (ii) Deliberar sobre a destinação de resultado do exercício findo em 31.12/2011 (iii) Eleger os membros de Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes, e (iv) Fixar e montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia Em Assembleia Geral Extraordinária (i) Realizar es seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia. (a) Adaptar e Artigo 5º para referendar e consignar o numero de ações em que se divide o capital social tendo em vista e cancelamento das ações mantidas em tesouraria conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia (b) alterar o Artigo 58 caput e parágrafos 1º e 2º para adaptá-los às novas regras de Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem de Mercado de Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA, e (c) Alterar e parágrafo 3º de Artigo 20 para esclarecer e detalhar a forma de representação da Companhia, e (ii) Consolidar e Estatuto Social Informações Gerais Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009 foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) nos termos de Artigo 6º de referida Instrução e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.jbs.com.br/ri) e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) Consoante o Art. 10 Parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia e conforme e Artigo 126 da Lei nº 6 404/76 solicita-se aos Senhores Acionistas da Companhia que na medida de possível, apresentem com até 72hs de antecedência além de documento de identidade e ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal conforme o caso (i) comprovante de titulandade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma de outorgante (sendo certo que as procurações lavradas em lingua estrangeira antes de seu encaminhamento à Companhia devem ser vertidas para e português e registradas es suas traduções no registro de Títulos e Documentos) e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custodia fungível de ações nominativas e extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio de e-mail ri@jbs.com.br e alternativamente pelo fax (11) 3144-4279

São Paulo, 12 de abril de 2012

Joesley Mendonça Batista Presidente do Conselho de Administração

TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 06 977 739/0001-34 NIRE 35300316606

Companhia Aberta CVM 19917

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Tempo Participações S A ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas cumulativamente as 10hs de dia 30/04/2012 na sede social da Companhia localizada na Al Tocantins, 525 al 9 Cidade de Barueri SP a fim de deliberarem sobre a seguinta ordem de dia Em Assembleia Geral Ordinária (i) tomar as contas dos administradores examinar discutir e votar as demonstrações financeiras bem como o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2011 e (ii) consignar a destinação do resultado de exercício social encerrado am 31 12/2011 Em Assembleia Extraordinária (i) fixar e limite da valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia (ii) deliberar sobre a redução de capital social sem o cancelamento de ações para absorção de prejuizos acumulados verificados no balanço patrimonial de 31/12/2011 no montante de R$ 181 375 897 94 (iii) deliberar sobre a redução de capital social sem o cancelamento de ações para restituição aos acionistas da Companhia, no montante de R$ 75 000 000 00 (iv) deliberar sobre a alteração do art 5º de Estatuto Social da Companhia para refletir as reduções da capital anteriormente mencionadas, caso aprovadas, e as aumentos de capital aprovados pelo Conselho da Administração, dentro de limite de capital autorizado homologados até a data de realização das Assembleias (v) deliberar sobre a reforma global de Estatuto Social da Companhia para dentre outras matérias, a adequar a redação de Estatuto Social da Companhia ao Regulamento de Listagem de Novo Mercado e a determinadas alterações trazidas pela Lei 12 431/2011, e (vi) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia *Informações Gerais* Os seguintes documentos foram publicados em 05/04/2012 no "Diario Oficial de Estado de São Paulo" e no jornal "Valor Economico" (a) relatório anual da administração (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011 e (c) parecer dos auditorse independentes. Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e es demais previstos na Instrução CVM 481 de 17/12/2009 foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliarios, por meio de Sistema de Informações Periódicas (IPE) nos termos de art 6º de referida Instrução e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia no seu site de Relações com Investidores (www.tempoassist.com.br ri) e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www bmfbovespa com br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www cvm gov br) O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da – BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futures que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionaria fornecido pela instituição custodiante na período de 48 horas antecedentes a realização das Assembleias. Solicita se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias Gerais a que es referem o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia no Departamento de Relações com Investidores até 27/04/12 Barueri 13/04/2012

Dimas de Camargo Maia Filho Presidente de Conselho de Administração

(13, 14 e 17/04/2012)

Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

CNPJ/MF 07 432 517/0001-07 - NIRE 35 300 343 239

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 26 de Março de 2012

1 Data Hora e Local 26/3/2012 10 horas Santana de Parnaíba/SP R Paraná 45 Lote 8 unificado A quadra 3 Térreo e 1º andar Chácara do Solar CEP 06530-025 sede da Companhia 2 Presença acionistas representando a totalidade de capital social administradores da Companhia 3 Mesa Vittano Daneri Presidente Fabrizio Wortsman Secretário 4 Deliberações Aprovadas por Unanimidade a) demonstrações financeiras e contábeis, relativas ao Exercicio Social que se encerrou em 31/12/2011 b) destinação do lucro liquido do exercício encerrado em 31/12/2011 e dos lucros acumulados da Companhia da seguinte forma b 1 R$ 10 706 480 00 (pagamento de dividendos a título de juros sobra e capital próprio durante 2011) b 2) R$ 12 356 757 47 (constituição de reserva de lucras para "Reserve de Retenção de Lucras") Assim os numeros de Companhe passam a ser Capital Social R$ 85 646 362 00 Reserve de Capital R$ 92 790 471 00 Reserva de Lucro R$ 12 059 757 47 Patrimônio Liquide R$ 190 496 590 47 c) aprovação de orçamento de capital para prover recursos de utilização em projeta de investimente visando a expansão dos negócios sociais arquivado na sede de Companhia d) ratificação da distribuição de juros sobre capital próprio relativos ao lucre apurado pela Companhia no 1º Semestre de 2011 no valor de R$ 1 617 679 00 autonzado pelos acionistas representande a totalidade de capital social na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 14/7/2011 registrada pela Junta Comercial de Estade de São Paule em 29/7/2011 R$ 6 199 470 00 autorizados pelos acionistas representando a totalidade de capital social na Ata de Assemblea Geral Extrsordinária de 14/10/2011 registrada pelo Junta Comercial de Estado de São Paulo em 1/11/2011 R$ 2 605 717 00 autonzados pelos acionstas representande a totalidade de capital social na Ata de Assemblea Geral Extraordinária de 31/12/2011 registrada pela Junta Comercial de Estade de São Paulo em 12/1/2012 e R$ 283 613 as autonzados pelos acionstas representando a totalidade da capital social na Ata de Assemblea Geral Extraordinária da 31/12/2011 regstrada pela Junta Comercial de Estade de São Paulo em 1/2/2012 totalizande R$ 10 706 480 90 f) reeleição de membros de Conselho de Administração com mandato de 1 eno até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercicio Social de 2012 a saber (i) PIERO PAOLO PICCHIONI MINARDI RG 3 285 022 SSP/SP e CPF 051 575 478-11 (ii) RAPHAEL ADES RG 19 958 742 SSP/SP e CPF 11a 887 508-70 (iii) VITTORIO DANESI RNE W331048-5 SE/DPMAF/DPF e CPF 008 292 718 99 (iv) NELSON SANY WORTSMAN RG 3 528 937 SSP/SP e CPF 209 747 016 15 (v) RICARDO GONÇALVES DA COSTA RG 28 132 683-9 SSP/SP e CPF 222 000 038-97 Todos tomarão posse am seus cargos declarando não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam da exercer a atividade mercantil g) fixer a remuneração global dos Administradores da Companhia até a próxima Assembleia Geral Ordinária no valor de até R$ 10 000 000 00 5 Encerramento nada mas e tratar foi lavrada e ata lida achada conforme e pelos presentes São Paulo 26/3/12 JUCESP nº 149 563/12-7 em 10/04/12 Gisela Simiema Ceschin Secretária-Geral

BANCO CITIBANK S.A.

CNPJ nº 33 479 023/0001-80 NIRE 35300026716

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 30 de Dezembro de 2011

Data, Hora e Local Aos trinta dias de mês da dezembre de ano de dois mil e onze às 10 00 horas na sede social na Av Paulista (111 2º andar parte Cidade e Estado de São Paulo Convocação e Presença Dispensada e convocação por estarem presentes os acionistas representande a totalidade do capital social conforme assinaturas no Livre de Presença Mesa Presidente André Franco de Moraes Secretária Stella Maura Montiani Pons Ata Lavreda na forma de sumário nos termos de Artigo 130 parágrafo 1º de Lei 6 404/76 1º Deliberação Aumentar e capital social de R$ 1 700 000 000 00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) para R$ 2 600 000 000 00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais) sendo que a presente aumento se dará mediante a incorporação de R$ 810 000 000 00 (oitocentos e dez milhões de reais) provenientes de Reserva para Equalização de Dividendos e R$ 90 000 000 00 (noventa milhões de reais) provenientes da Reserva para Reforço de Capital de Gre O presente aumento de capital é efetuade sem a emissão de novas ações e na proporção da participação detida pelos acionistas no capital social 2º Deliberação Em consequência e "caput" do artigo 5º de Estatuto Social passa e ter a seguinte redação "Artigo 5º O capital social é de R$ 2 600 000 000 00 (dois bilhões e seiscentes milhões de reais) dividido em 26 310 519 367 (vinte e oito bilhões trezentos e dez milhões quinhentes e dezenove mil trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas sem valor nominal " Encerramento As deliberações da presente Assembleia foram tomadas pelo unanimidade de acionistas presentes A respectiva Ata foi lida e achada conforme por todos São Paulo 30 de deasmbro de 2011 (Ass) Presidente André Franco de Moraes Secretária Stella Maura Montiani Pons por Citibank Overseas Investment Corporation Stella Maura Montiani Pons por Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda André Franco de Moraes e Stella Maura Montiani Pons A presente é cópia fiel de Livro de Atas da Assembleia da Sociedade São Paulo 30 de dezembro de 2011 Stella Maura Montiani Pons Secretária JUCESP nº 133 258/12 9 em 28/3/2811 Gisela Simiema Ceschin Secretaria Geral

NET

NET Serviços de Comunicação S.A.

CNPJ/MF nº 00 108 786/0001-65 – NIRE 35 300 177 240 – Cia Aberta

Rue Verbo Divino nº 1 356 – 1º andar São Paulo-SP

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam se senhoras acionistas da NET Serviços de Comunicação S A. ("Companhia") convocados e se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a realizar se no dia 30 de abril de 2012 es 11 horas na sede social da Companhia atuada na Rua Verbo Divino, nº 1 356 1º andar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (i) tomar as contas dos Administradores examinar discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes es exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 (ii) deliberar sobre a destinação de lucro liquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 (iii) eleger se membres do Conselho de Administração bem como deliberar sobre a remuneração dos Administradores da Companhia para e exercício de 2012 e (iv) eleger es membres de Conselho Fiscal e fixar sua remuneração. O percentual mínimo para adoção do processo de voto multiplo para a eleição dos membros de Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital votante nos termos da Instrução CVM nº 165/91 e alterações posteriores A Companhia informa que se encontra à disposição dos Senhores acionistas em sua sede no seu site de Relações com Investidores (http://ri.netservicos.com.br) e no site de CVM (www.cvm.gov.br) toda documentação pertinenta as materias que serão deliberadas na AGO conforme Lei nº 6 404-76 e Instruções CVM nºs 480/09 e 481/09 Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores que desejarem participar desta AGO deverão apresentar extrato emitide ate 26 de abril de 2012 contendo sua participação acionária fornecido pelo órgão custodiante Os acionistas que forem representados na AGO por procurador deverão observar o disposto no art. 126 da Lei nº 8 404/76 São Paulo-SP 13 de abril de 2012

José Antônio Guaraldi Félix – Conselheiro de Administração

(13 14 e 17/04/2012)

REDE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 61 584 140/0001-49 NIRE 35 300 029 780

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados es senhores acionistas e se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizara no dia 30 de abril de 2012 as 10 horas na sede social, na Avenida Paulista nº 2439 5º andar para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia

a) Exame discussão e aprovação das Contas dos Administradores de Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Relatorio dos Auditores Independentes, referentes ao exercicio social encerrado em 31 12 2011

b) Aprovação da destinação do resultado relativo ao exercicio da 2011

c) Eleição dos integrantes do Conselho de Administração

d) Eleição e fixação da remuneração dos integrantes de Conselho Fiscal e

e) Fixação da remuneração dos administradores para e exercicio de 2012

Os documentos pertinentes à ordem de dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico www redenergia com/investidores bem como nas paginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www cvm.gov br) e da BM&Fbovespa Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros S A. (www bmfbovespa com br)

Os acionstas deverão apresentar com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência além de documento de comprovação da sua identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal conforme e caso (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante A representação por procuração deverá obedecer as determinações de § 1º do art 126 da Lei nº 6 404/76 e (iii) extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pela entidade administradora da custódia fungível de ações da Companhia.

São Paulo 13 de abril de 2012

Jorge Queiroz de Moraes Junior

Presidente do Conselho de Administração (13 14 17)

2995

BANCO CITIBANK S.A.

CNPJ nº 33 479 923/0001 80 NIRE 35300028718

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Dezembro de 2011

Data Hora e Local Aos vinte e seis dias de mês de dezembro de ano de dois mil e onze às 14 00 horas na sede social na Av Paulista 1 111 2º andar parte Cidade e Estado de São Paulo Convocação e Presença Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade de capital social conforme assinaturas no Livro de Presença Mesa Presidente André Franco de Moraes Secretária Stella Maura Montani Pons Ata Lavrado na forma de sumário nos termos de Artigo 130 paragrafo 1º da Lei 6 404/76 1ª Deliberação Instituir Comitê de Remuneração na forma da Resolução 3 921 de 25 de novembro de 2010 do Banco Central de Brasil incluindo no Estatuto Social da Sociedade o capítulo IX conforme descrita abaixa com a consequente renumeração dos demais "Capítulo IX - Comitê de Remuneração Artigo 27 - A Sociedade terá um Comitê de Remuneração de funcionamento permanente para os fins e nos termos da Resolução nº 3 921 do Banco Central do Brasil de 25 11 2010 Artigo 28 - O Comitê de Remuneração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pela Diretoria com mandata anual podendo ser reeleitee Artigo 29 - Havendo renuncia ou destituição de membro de Comitê de Remuneração a seu substituto será nomeado pele Diretoria Artigo 30 Os membros de comitê poderão receber remuneração especial como participantes de Comitê de Remuneração a critério do Diretoria Artigo 31 São responsabilidades de Comitê de Remuneração além de outras que venham a ser conferidas pela legislação aplicável ou definidas em eventual regulamento interno I elaborar a politica de remuneração de administradores da Sociedade propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixe e variável além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento II supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração da administradores da Sociedade III revisar anualmente a politica do remuneração de administradores da Sociedade recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento IV propor à Diretoria a montante de remuneração global des administradores a ser submetido e assembleia geral na forma da Art 152 de Lei nº 6 404/76 de 1976 V avaliar cenários futuros internes e externos e seus possíveis impactos sobre a politica de remuneração de administradores VI analisar a politica de remuneração de administradores da Sociedade em relação às práticas de mercado com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneras propondo os ajustes necessários VII zelar para que a politica de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos com as metas e a situação financeire atual e esperada da instituição e com o disposto nesta resolução e VIII poderá estabelecer em Regimento Interno as regras operacionais para a seu funcionamento Artigo 32 A Sociedade e líder para as empresas financeiras e equiparadas pertencentes a grupo Citi na Brasil quanto ao cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas pera o Comitê de Remuneração sendo que as atribuições ore definidas ao Comitê de Remuneração se aplicam às instituições financeiras pertencentes ao grupo " 2º Deliberação Aprovar o Banco Citibank S A como instituição líder para cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Resolução 3 921 do Banco Central de Brasil relativas e constituição e funcionamento de Comitê de Remuneração 3ª Deliberação Em decorrência das deliberações precedentes realizar as adaptações necessárias no Estatuto Social e fim de adequer a redação em razão da instituição de Comitê de Remuneração passando o Estatuto consolidado a assim se redigir " Estatuto Social Capítulo I Denominação Objeto Sede Fora e Prezo de Duração Artigo 1º - O BANCO CITIBANK S A. é uma sociedade anônima que se regerá pela Lei nº 6 404 de 15 da dezembro de 1976 pelas demais disposições legais a regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelo presente Estatuto Social estendo constituída sob a forma do Instituição Financeira Multipla Artigo 2º - A sociedade terá como objetivo social a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares próprias aos Bancos Comerciais às Sociedades de Crédito Financiamente e Investimento aos Bancos de Investimento e às Sociedades de Crédito Imobiliário atuando por carteiras podendo ainda praticar operações compromissadas e atuar no mercado de câmbio Parágrafo 1º - A sociedade também terá como objetivo social a emissão e e administração de cartões de crédito próprios ou de terceires a obtenção em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito e de estabelecimentos filiados de financiamento junto e instituições financeiras a concessão de aval ou fiança às partes integrantes de negócio de cartão de crédito a formação e a utilização de cadastro serviços de cobranças em nome e por conta de terceiros Paragrafo 2º - A sociedade poderá ainda praticar operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6 099 de 12 de setembro de 1974 observadas as disposições da legislação em vigor Artigo 3º A sociedade terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo na Avenida Paulista nº 1 111 2º andar-parte CEP 01311 920 podendo por deliberação de Diretoria e uma vez satisfeitos os requisitos legais e regulamentares cabíveis abrir manter e fechar escritórios de atendimento agências ou filiais em qualquer parte do País Artigo 4º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado Capítulo II Capital Social e Ações Artigo 5º O capital social é de R$1 700 000 000 00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) dividido em 28 319 519 367 (vinte e oito bilhões trezentos e dez milhões quinhentas e dezenove mil trezentes e sessente e sete) ações ordinárias nominativas sem valor nominal Parágrafo Único A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral Artiga 6º - A Sociedade poderá emitir cautelas provisórias representativas de ações assim como títulos multiplos de ações permitindo a seu desdobramento a pedido escrito dos respectivos titulares efetuada a preço não superior ao custa Parágrafo 1º As cautelas provisórias e as ações serão assinadas por dois membros da Diretoria Parágrafo 2º - As ações provenientes de aumentas de capital serão distribuidas entre os acionistas na forma da Lei no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre e aumento de capital Parágrafo 3º Os dividendos serão pagos salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e em qualquer caso dentro de exercício social Parágrafo 4º Mediante autorização da Diretoria a Sociedade poderá adquirir as próprias ações inclusive por doação para efeito de cancelamento su permanência em tesouraria sem diminuição de capital social e posteriormente eliená las observadas as normas legais e regulamentares em vigor Capítulo III - Da Assembleia Geral Artigo 7º A Assembleia Geral reunir se-á ordinariamente nes 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social a extraordinariamente para as fins especificados na edital sempre que os interesses sociais a exigirem Parágrafo Único A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no ato que convidará dentre es Diretores ou acionistas presentes a secretário dos trabalhos Capítulo IV - Administração Artigo 8º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois a vinte membros um deles com a designação de Diretor Presidente podendo ser designados de 1 (um) a 3 (três) Diretores Vice-Presidentes e os demais com a designação de Diretores Executivos sendo um deles designado para assuntos legais corporativos acionistas su não residentes no País eleitos onualmente pela Assembleia Geral permitida a reeleição Vencido o mandato as Diretores continuarão na exercício dos seus cargos até a posse dos novos eleitos Parágrafo Único Os Diretores ficam dispensados de caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que es eleger sendo as mesmos lavados à conta de despesas gerais Artigo 9º A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil Artigo 10 Nos casos de vaga ou impedimento ocasional de qualquer Diretor Executivo sues funções serão exercidas por outro Diretor Executivo indicado pelos demais até a eleição e posse do substituto que deverá ocorrer quando da realização da primera Assembleia Geral devendo o substituto assim eleito servir até a término de mandato de substituída Parágrafo 1º Ocorrendo vaga ou impedimento de Diretor Vice-Presidente por mais de 60 (sessenta) dias a indicação dos substitutos será sempre feita por decisão unânime dos demais membros da Diretoria em reunião Parágrafo 2º Ocorrendo vacância ou impedimento do Diretor Presidente por mais de 60 (sessenta) dias a substituição interna dar-se-á por outro Diretor Vice-Presidente indicado pelos demais convocando-se imediatamente Assembleia Geral para a indicação do nova Diretor Presidente Artigo 11 A Diretoria terá amplees poderes de administração e gestão dos negócios sociais podendo deliberar sobre (a) qualquer matéria relacionada com a objeto social ou sobre noves atividades bem como (b) adquirir alienar a gravar bens imóveis, contrair empréstimos dar caução independentemente de autorização da Assembleia Geral Parágrafo 1º - Serão decididas pela maioria dos Diretores em reunião as matérias da alínea (b) supra Parágrafo 2º As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores Para que possam se instalar e validamente deliberar é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiver no exercício dos seus cargos ou de dois se houver dois Diretores em exercício Parágrafo 3º - As deliberações de Diretoria constarão de atas lavradas no Livro de Atas da Reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Diretor Presidente em caso de empate a voto de desempate Parágrafo 4º Todos os atos que criem obrigações para com a Sociedade inclusive notas promissórias letras de câmbio ou títulos equivalentes bem come es atos que exonerem terceires de obrigações para com a Sociedade ou de movimentação ou extinção de contas de depósito bancário serão assinados conjuntamente (a) por dois membres de Diretoria (b) por um deles e um procurador especial ou (c) por dois procuradores especiais Parágrafo 5º Nos casos especiais que demandem e deslocamento de Diretores ou procuradores para outres Estados que não o de sede da Sociedade por determinação da Diretoria em reunião poderão ser outorgados poderes específicos em nome de somente um procurador Parágrafo 6º A representação da Sociedade perante repartições publicas autarquias sociedades de economia mista empresas publicas concessionárias de serviços publicos cartórios ou entidades assemelhadas e em juize dar-se-á por um unico procurador desde que os atos objete da mandata não envolvam especificamente es citades na parágrafo quarto deste artigo Artiga 12 A Sociedade poderá por dois de seus Diretores ou isoladamente pelo diretor indicado pera assuntos legais corporativos, nomeer procuradores para representá-la nos limtes dos poderes contendos nos respectivos instrumentos de mandatos que com exceção daqueles para fins judiciais bem como para fins de representação em processos administrativos e procedimentos arbitrais terão um período de validade limitade Artigo 13 Compete ao Diretor Presidente (a) representar a Sociedade isoladamente ativa e passivamente em Juize ou fora dele desde que em atos não compreendidos nas restrições estatutárias de assinatura dupla (b) representar e Sociedade isoladamente em quaisquer atos mesmo as asmpreendidos nas restrições estatutárias de assinatura dupla desde que previamente autorizada pela Diretoria em reunião a praticar o ato (c) dar voto de qualidade em caso de empate nas deliberações da Diretoria (d) escolher dentre as vice-Presidentes a que deva substituí-le nos impedimentos ou ausências temporárias Artigo 14 Compela aos demais Diretores (a) superintender o andamente dos serviços de Sociedade em vários setoras (b) colaborar com e Diretor Presidente em tude que se referir à superintendência geral e administrativa da Sociedade e ao Diretor designada para assuntos legais corporativos (c) a supervisão e formalização dos atos societários e demais assuntos corporativos Artigo 15 - São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos de qualquer Diretor Procurador ou Funcionário que a envolvam em negocios estranhos aos seus objetivas sociais tais como fianças avais endossos ou quaisquer garantias em favor de terceires salvo quando espressamente autorizados pela Diretoria em reunião Capítulo V - Conselho Fiscal Artigo 16 O Conselho Fiscal será composta de três membros efetivos e igual numero de suplentes com as atribuições previstas em Lei a somente se instalará nee exercícios em que acionistas representande no mínimo dez por cento de capital social o solicitarem Parágrafo Único Nos exercícios sociais em que a Conselho Fiscal for instalado sua composição funcionamento e competência bem como e remuneração dos seus membros serão estabelecidos pela Assembleia Geral que es eleger de conformidade com a Lei Artigo 17 As deliberações do Conselho Fiscal quande instalade constarão de atas lançadas no Livro próprio Capítulo VI - Exercício Social Balanços Distribuição de Lucros Artigo 18 O exercício social coincide com a ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano Ao fim de cada exercício social e no da 30 de junha de cada ane e Diretoria fará levantar Balenço a demais demonstrações financeires Artigo 19 Os lucros apurados em cada exercício terão a destinação que a Assembleia Geral lha der conforme recomendação da Diretoria depois de ouvide e Conselha Fiscal quando em funcionamento e depois de feitas as deduções determinadas em Lei Artigo 20 A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucras verificados em balanços semestrais e autorizar a levantamento de balanços intercalares para efeito de distribuição de lucres em períodos menores Artigo 21 As demonstrações financeiras de exercício serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários Artigo 22 A Sociedade distribuirá coma dividendo mínimo em cada exercício social 25% (vinte e cinco por cento) de lucro líquido de exercício ajustade nos termos de Artigo 202 da Lei 6 404 de 15/12/76 Artigo 23 - Reservas Estatutárias A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a formação da "Reserva para Equalização de Dividendos" e "Reserva para Reforço do Capital de Giro" Parágrafo 1º A Reserva para Equalização de Dividendes será limitada e 90% (noventa por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos inclusive na forma de juros sobre e capital proprio su suas antecipações visande manter a fluxe de remuneração aos acionistas sende formada com recursos a) equivalentes e até 90% (noventa por cento) de lucro líquido de exercício ajustade na forma de art. 202 da Lei nº 6 404/76 b) equivalentes a até 100% (cem por cento) de parcela realizada de Reservas de Reavaliação lançada a lucros acumulados c) equivalentes a até 100% (cem por cento) de montante de ajustes de exercícios anteriores lançada a lucros acumulados d) decorrentes de crédito correspondente às antecipações de dividendos Parágrafo 2º - A Reserva para Reforça de Capital de Gire será limitada a 10% (dez por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Sociedade sende formada asm recursos equivalentes a até 10% (dez por cento) do lucro líquide do exercício ajustade na forma do art. 202 da Lei nº 6 404/76 Capítulo VII Comitê de Auditoria Artiga 24 - A Sociedade terá um Comitê de Auditoria de funcionamente permanente para os fins e nos termos da Resolução nº 3 081 de Banco Central de Brasil de 29/5/2003 e suas alterações Parágrafo 1º O Comitê de Auditoria será composto por até 5 (cinco) membros da Diretoria nomeados e destituívais a qualquer tempo em Assembleia Geral sendo a mandato com prazo indeterminado devendo ao menos um dos membros de Comitê de Auditoria possuir comprova dos conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para e exercíce da sua função nos termos da regulamentação aplicável Parágrafo 2º Os membros de comitê não receberão remuneração especial como participantes de Comitê de Auditoria Parágrafo 3º - Havende renuncia da membra do Comitê de Auditoria a membra que tiver renunciado permanecerá na exercício de seu cargo até a nameação de seu substituto Na caso de destituição de membro de Comitê de Auditoria a cargo ocupade pela membro destituido permanecerá vago até a nomeação de seu substituto devendo a substituto exercer sua função até a final do praza de gestão de membro substituído Parágrafo 4º O Comitê de Auditoria se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses ou extraordinariamente mediante consenso de seus membres sende que a reunião de Comitê de Auditoria só será validamente instalada com a presença de maioria de seus membros Parágrafo 5º Compete ao Comitê de Auditoria I estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento as quais devem ser aprovadas pela Diretoria da instituição formalizadas por escrita a colocadas à disposição dos acionistas II recomendar à administração da Sociedade a emitede e ser contratade para prestação dos serviços de auditoria independente bem coma a substituição de prestador desses serviços caso considere necessária III revisar previamente à publicação as demonstrações contábeis asmas trais inclusive notas explicativas relatórios da administração e parecer do auditor independente sempre em con junto com o Conselho Fiscal quando este estiver em funcionamenta IV avaliar a efetividade das auditorias independente e interna inclusive quanto à verificação da cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis além de regulamentos e códigos internos da instituição V avahar o cumprimento pela administração da Sociedade das recomendações feitas pelos auditores independentes su internos VI estabelecer a divulgar procedimentos para recebimente e tratamenta de informações acetas de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade além de regulamentes e códigos internos inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação VII recomendar à Diretoria da Sociedade de correção ou aprimoramento de politicas práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições VIII reunir se no mínima trimestralmente com a Diretoria da Sociedade com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimenta de suas recomendações ou indagações inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos da auditoria formalizando em atas os conteudo de tais encontras IX verificar por ocasião das reuniões previstas na incsso VIII soma e cumprimento de suas recomendações pela Diretoria de Sociedade X exercer outras atribuições eventualmente determinadas pela Banco Central do Brasil e XI Elaborar semestralmente ao final des semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembra documento denominado relatório do comitê de auditoria contande no mínimo as informações indicadas no artigo 16 da Resolução 3 081 e suas alterações emitidas pelo Banco Central de Brasil Artigo 25 A instituição é líder para as empresas financeiras e equiparades pertencentes ao grupo Citibank ne Brasil quante ao cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas para o Comitê de Auditoria sendo que as atribuições ora definidas ea Comitê de Auditoria se aplicam às empresas pertencentes ao grupo Capítulo VIII Ouvidoria Artigo 26 A Sociedade institui ção líder para as instituições financeras e equiparadas pertencentes ao conglomerade Citi no Brasil possui componente organizacional de Ouvidoria de funcionamento permanente para es fins dispostos na Resolução 3 477 de Banco Central de Brasil de 26/7/2007 e suas alterações Parágrafo 1º A Ouvidoria será composta por um ouvidor o qual será indicado pela Diretoria de Sociedade tendo a sua indicação formalizada perante o Banco Central do Brasil A fim de auxiliar a ouvidor poderão vir a ser designados outros integrantes para compor a estrutura da Ouvidoria as quais serão a ele subordinados Parágrafo 2º O mandato de ouvidor será de um ano podendo ser reeleito Parágrafo 3º Havendo renuncia ou destituição de ouvidor a seu substituto será nomeado pela Diretoria Parágrafo 4º Competa a Ouvidoria I estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento II receber registrar analisar e dar tratamento as reclamações dos clientes de todos os segmentos do Conglomerade es qual a Sociedade pertenas reclamações estas que não foram solucionadas pelos canais de atendimento regulares III manter es clientes informados quanto ao endamento de sua demanda bem come das providências que estão sende adotadas pela Sociedade para solução desta devendo encaminhar resposta conclusiva no prazo informado para astes a qual não poderá ultrapassar a prazo máximo previsto na Regulamentação em vigor IV elaborar ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro relatório quantitativo e qualitativo a qual deverá ser enviada à auditoria interna ao Comitê de Auditoria e é Diretoria V propor a Diretoria com base ne relatório de Ouvidoria e am sua atuação medidas corretivas ou de aprimoramente de procedimentos e rotinas e VI exercer outras atribuições eventualmente determinadas pela Banco Central do Brasil Parágrafo 5º - A Sociedade expressamente se compramete a criar as condições adequadas para o regular funcionamenta da Ouvidoria bem come para que a sua atuação seja pautada pela transparência independência imparcialidade e isenção Parágrafo 6º - A Ouvidoria possuirá acesso às informações e documentos necessários ao bom desempenho de suas atividades e aa cumprimento de suas atribuições Capítulo IX - Comitê de Remuneração Artigo 27 - A Sociedade tera um Comitê da Remuneração de funcionamento permanente para as fins e nos termos da Resolução nº 3 921 de Banco Central de Brasil de 25 11.2010 Artigo 28 - O Comitê de Remuneração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membres eleitos pela Diretoria sem mandato anuel podendo ser reeleitas Artigo 29 Havende renuncia ou destituição de membra do Comitê de Remuneração a seu substituto será nomeade pela Diretoria Artigo 30 Os membros de comitê poderão receber remuneração especial as mo participantes do Comitê de Remuneração e critério da Deetoria Artige 31 São responsabilidades de Comitê de Remuneração além de outras que venham a ser conferidas pela legislação aplicável ou definidas em eventual regulamento interno I elaborar a politica de remuneração de administradores da Sociedade propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixe e vanável além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento II supervisionar e implementação e operacionalização de política de remuneração de administradores da Sociedade III revisar anualmente a politica de remuneração da administradores da Sociedade recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento IV propor à Diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral na forma do Artigo 152 de Lei nº 6 404/76 da 1976 V avaliar cenários futures internes e externes e seus possíveis impactas sobre a política de remuneração de administradores VI analisar a política de remuneração de administradores da Sociedade em relação às práticas de mercado com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres propondo es ajustes necessários VII zelar para que a politica de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos com as metas e a situação financere atual e esperada da instituição e com o disposto nesta resolução e VIII poderá estabelecer em Regimento Interno as regres operacionais para e seu funcionamento Artigo 32 - A Sociedade é líder para as empresas financeras e equiparadas pertencentes ao grupo Citi no Brasil quanto ao cumprimenta das atribuições e responsabilidades previstas para o Comitê da Remuneração sende que es atribuições ora definidas ee Comitê de Remuneração se aplicam às instituições financeiras pertencentes as grupo Capítulo X - Liquidação Artigo 33 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei eu por deliberação da Assembleia Geral que determinará a forma de sua liquidação elegerá as liquidantes e fixará a sua remuneração " Encerramento As deliberações da presente Assembleia foram tomadas pela unanimidade de acionistas presentes A respectiva Ata foi lida e achade conforme por todos São Paulo 26 de novembro de 2011 (Ass) Presidente André Franco de Moraes Secretária Stella Maura Montani Pons por Citibank Overseas investment Corporation Stella Maura Montani Pons por Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda André Franco de Moraes e Stella Maura Montani Pons A presente é cópia fiel da Livre de Atas de Assembleia da Sociedade São Paulo 26 de dezembre da 2011 Stella Maura Montani Pons Secretária JUCESP nº 131 133/12 3 em 23/3/2012 Gisela Simema Ceschin Secretária Geral

---

Mogiana Alimentos S/A

CNPJ 45 719 423/0001 33

Edital de Convocação de Acionistas

Convocados os Srs. acionistas a reunirem no dia 27/04/12 11 30hs, R das Magnólias 2405 Jd das Bandeiras Campinas/SP a fim de deliberarem s/seguinte ordem do dia AGO a) prestação de contas dos Administradoras exame discussão e votação das Demonst Financ relativas ao exercício findo em 31 12 11 b) deliberação s/destinação do resultado do exerc findo AGE a) ratificação dos honorarios pagos ao Cons de Adm em 2011 e aprovação do montante à ser pago em 2012 b) aprovação dos investimentos nas Unidades Fabris c) Consolidação de Estatuto Social d) Outres assuntos de interesse social Campinas 12.4/11 Marcos M M Haaland-Presidente do Conselho de Administração.

(13 14 17/4/2012)

Alemoa S/A - Imóveis e Participações

CNPJ 58 128 687/0001 25

AGO:E Edital de Convocação

Convocamos os Srs Acionistas e se reunirem em AGO/E dia 30/04/12 às 18hs na sede social à R Riachuelo 121 cjs 101/103 nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia a) Discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2011 b) Aprovação e distribuição de dividendes c) Eleição de Diretoria d) Assuntos gerais Continuam à disposição dos Srs Acionistas os documentos e que se referem as itens da ordem do dia acima Santos 12/04/2012 João José Mascaranhas Mexia Santos Presidente

(13 14 e 17)

Centro Oeste Rações S/A

CNPJ 02 918 654/0011-04

Edital de Convocação Acionistas

Convocados os Acionistas a reunirem-se no dia 30/4/12 às 14hs R das Allazemas 110 Jd das Bandeiras Campinas/SP a fim de deliberar s as seguintes ordens de dia AGO a)prestação de contas dos Administradores exame discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercíca findo em 31 12.11 b)deliberação s/a destinação do resultado de exercício findo AGE a)ratificação dos honorarios pagos ao Cons de Administração em 2011 e aprovação de montante a ser pago em 2012 b)aprovação dos investimentos nas Unidades Fabris c)Consolidação de Estatuto Social d)Outros assuntos de interesse social Campinas. 12.4/12 Roberto M M Haaland-Pres do Cons de Administração.

(13 14 17/4/12)

Imprensa Oficial

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/04/2012 17 58 40
Nº de Série do Certificado 2F165C1632C15A4F9DCA10363DD9CF3C508CB90B

2896

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO 10.364 PAGINA 059/061

P017-2014

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZEM:- BANCO CITIBANK S.A E OUTRAS

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo, Capital, em meu Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente apresentaram-se como outorgantes: **BANCO CITIBANK S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social de 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 479.224/13-4 em sessão de 18/12/2013, neste ato representado de conformidade com o artigo 12º de seu estatuto social, por seu diretor para assuntos legais corporativos, **Pedro Antonio de Arruda Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 240.209 e inscrito no CPMF/MF sob nº 071.497.497-80 com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2013, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 479.224/13-4 em sessão de 18/12/2013, ficando mencionados documentos arquivados neste Tabelionato na pasta 1331/2014; **CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Alameda Rio Negro n. 585, conjunto 45, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, Barueri – deste Estado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.112.128/0001-69, com seu estatuto social de 24 de março de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 478.730/13-5 em 17/12/2013, neste ato representada de conformidade com o artigo 12º de seu estatuto social, por seu diretor para assuntos legais corporativos **Pedro Antonio de Arruda Rocha**, acima qualificado, eleito na Ata da Assembléia Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2013, arquivada e registrada na citada JUNTA sob o 478.730/13-5 em 17/12/2013 ficando arquivado referidos documentos neste Tabelionato sob o numero 1332/2014, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, com seu Estatuto Social, consolidado no dia 30 de abril de 2004, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 452.462/04-6, em sessão de 29/10/2004, neste ato, representada de conformidade com o artigo 12 do seu estatuto social, por seu diretor para assuntos legais corporativos, **Pedro Antonio de Arruda Rocha**, acima qualificado, eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2013, arquivada e registrada na citada JUNTA sob o nº

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Matrícula conforme o ori-
ginal e nem apresentado, na presença da Dou Fé

10202602078134 0010529958-3

S. Paulo, 25 AGO 2014

RUA MARCONI
SÃO PA
FOLHA

1020AV942906

AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

50.187/14-4 em sessão de 03/02/2014, cujos documentos ficam arquivados neste Tabelionato sob o numero 1333/2014; **CITIBANK CARTÕES PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n. 1111, 14°. Andar parte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.671.870/0001-31, com seu contrato social de 31 de outubro de 2012, em sessão de 06/12/2012, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o n. 529.638/12-5, do qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia na pasta 372/2009, neste ato representada de conformidade com a cláusula 05, item 5.7, por seu diretor para assuntos legais corporativos **Pedro Antonio de Arruda Rocha,** acima qualificado, eleito na Alteração Contratual de 25 de setembro de 2013, arquivada e registrada na citada JUNTA sob o n° 2.073.876/13-4 em sessão de 30/10/2013, , cujos documentos ficam arquivados neste Tabelionato sob o numero 1334/2014; **CITIGROUP GLOBAL MARKETS ASSESSORIA LTDA,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista numero 1.111, 18°. Andar-parte, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o n. 04.000.687/0001-16, com seu contrato social, de 17 de maio de 2012, registrado no 3°. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – desta Capital, no microfilme sob o numero 640448 em 20 de julho de 2012, ficando referido contrato social, arquivado nesta Serventia na pasta 1335/2014, neste ato representada de conformidade com o artigo 7° de seu contrato social, por seu diretor para assuntos legais corporativos, **Pedro Antonio de Arruda Rocha,** acima qualificado, nomeado no artigo 6°. de seu mencionado contrato social; **CITIBANK CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n. 1111, sobre loja-parte 5° andar, inscrita no CNPJ sob o n. 63.058.648/0001-39, com seu contrato social de 07 de novembro de 2012, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o n. 558.472/12-8 neste ato representada de conformidade com a clausula 6°. Item 6.8, por seu diretor para assuntos legais corporativos **Pedro Antonio de Arrua Rocha,** acima qualificado, nomeado no artigo 15° de seu mencionado contrato social, , cujos documentos ficam arquivados neste Tabelionato sob o numero 1336/2014; **CHELSEA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS LTDA.,** sociedade simples, com sede na Cidade e Estado de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n. 1111, 4° andar-parte, inscrita no CNPJ sob o n. 60.898.293/0001-06, com seu Contrato Social devidamente arquivado no 7° Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo sob o n° 03296 em 06/06/89 ("SOCIEDADE"), neste ato representada em conformidade com o artigo 16 do seu contrato social, por seu diretor para assuntos legais corporativos, **Pedro Antonio de Arruda Rocha,** acima qualificado, eleito na alteração contratual de 25 de setembro de 2013, cujos documentos ficam arquivados neste Tabelionato sob o numero 1337/2014 ; **CITI BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n° 1.111, 4° andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ sob o n° 10.626.048/0001-63, com seu contrato social consolidado em

TABELIÃO DE NOTAS - SP
Roberto Fernandes - Tabelião
Rua 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6577
Certifico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé
São Paulo, 25 ABR. 2014
Autenticação
1102AV94289S

23 de agosto de 2012, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 421.748/12-6 em sessão de 26/09/2012, neste ato representado de conformidade com o Capitulo II, cláusula 5.3, de seu mencionado contrato social, por seu diretor para assuntos legais corporativos **Pedro Antonio de Arruda Rocha**, acima qualificado, nomeado no item 14 de seu contrato social acima mencionado, nas disposições transitórias, , cujos documentos ficam arquivados neste Tabelionato sob o numero 1338/2014. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelas Outorgantes, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus procuradores, ALESSANDRO DE OLIVEIRA THULLER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.861 e no CPF/MF sob o nº 070.640.507-22; MÁRCIA MARIA RIBEIRO BAUNGARTNER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.237 e no CPF/MF sob o nº 172.982.338-66; MÁRCIA ROSETTE WERNECK ROSSI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 75.622 e no CPF/MF sob o nº 943.146.087-49; MONICA CRISTINA HENRIQUES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.782 e no CPF/MF sob o nº 890.104.697-00; ROSANA HIROMI ONITA ICHIHARA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 117.940 e no CPF/MF sob o nº 103.840.178-00; e NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 192.175, e no CPF/MF sob o nº 274.377.738-99; GISELLE CARDOSO ZAKHOUR, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB-SP sob o numero 160.297 e no CPF/MF sob o numero 250.977.008-05; JULIANA DE ALMEIDA CORREA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB-SP sob o numero 190.974 e no CPF/MF sob o numero 282.737.278-90; LINA NISHIME, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB-SP sob o numero 253.922 e no CPF/MF sob o numero 227.537.208-35; e WAGNER DE ARAUJO DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob o numero 279.438 e no CPF/MF sob o numero 304.522.268-48, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1111, aos quais confere poderes da cláusula "ad judicia et extra", para agindo em conjunto ou individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como promover ações contra quem de direito e defendê-los nas contrárias, acompanhando umas e outras até final decisão, interpondo recursos, recebendo e dando quitação, assinar petições e receber citações iniciais, notificações e interpelações, confessar, consentir, exigir, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, reconhecer a procedência de pedidos, renunciar ao direito sobre o que se fundamente qualquer ação, requerer falências e concordatas, habilitando-se como credor nas já em curso, oferecer representação criminal e queixas crime, prestar declarações em inquéritos, inclusive policiais, podendo ainda na qualidade de

TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-3077
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conferente o ex-
hibido, na parte reproduzida. Dou Fé
1020260207813400105395
25 AGO. 2014
AUTENTICAÇÃO
1020AV942688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representante legal do outorgante, prestar depoimentos em Juízo, nomear testemunhas com indicação de sua profissão e residência, utilizando-se do direito de representação ou direito de queixa, nas hipóteses previstas nos parágrafos 4° e 5°, ambos do artigo 5° do Código Penal Brasileiro, concedendo-lhes ainda poderes especiais para nomear prepostos, firmando termos de preposição, inclusive perante a Justiça do Trabalho, concede poderes ainda para representar a outorgante junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, podendo sacar valores através de alvarás judiciais, podendo enfim praticar todos os atos indispensáveis ao fim a que se destina este mandato, que poderá ser substabelecido no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. A presente procuração não revoga as anteriormente lavradas para o mesmo fim, nos termos do artigo 687 do Código Civil Brasileiro. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina.- Eu, HAMILTON CARLOS DE CARVALHO, Escrevente a lavrei. Eu, **JOSE SOLON NETO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) ///// **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA**///// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do original, Primeiro Traslado, páginas 04, dou fé. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE

JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emolumentos	R$	204,88
Estado	R$	58,24
Ipesp	R$	43,13
Reg. Civil	R$	10,79
Trib. Justiça	R$	10,79
Santa Casa	R$	2,06
Total	R$	329,89
Verba	100/2014	
Em	29/05/2014	

9° TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 – S. Paulo

...S DE NOTAS - SP
...o Fernandes - Tabelião
...24 - Fones: 3257-3722 - 3257-0677
...apresentado cópia reprográfica conforme o ori-
...ginal apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 25 MAI. 2014

AUTENTICAÇÃO 1020AV942881

2900

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados: **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 182.424, **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 217.017 e **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 257.198, todos integrantes do escritório Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados, registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 11.785, com sede na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º e 11º andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01451-010, os poderes que me foram conferidos por **BANCO CITIBANK S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, com sede na Avenida Paulista, nº 1111, São Paulo/SP, com poderes específicos para representar os interesses do outorgante na Recuperação Judicial da empresa OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro / RJ, bem como para comparecer e votar em toda e qualquer assembleia de credores que vier a ser designada, podendo praticar todos os atos ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, e, estando habilitados a praticar, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, todos os atos do processo, bem como substabelecer, no todo ou em parte com reservas de poderes, sendo vedado o substabelecimento sem reservas.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2016.

Giselle Cardoso Zakhour
OAB/SP n.º 160.297

citi

Empresa: OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA
CNPJ: 71.702.716/0001-89
Conta corrente: 32473435

Demonstrativo de conta vinculada

Data Inicial: 18/09/2015
Data Final: 04/02/2016

Data	Transação	Descrição	Referência	Valor (R$)	Saldo
18/09/2015		SALDO ANTERIOR			555.656,54
18/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	2.584,66	
18/09/2015		SALDO CC/APLAUT			555.656,54
18/09/2015		**SALDO FINAL**			**558.241,20**
21/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	4.704,31	
21/09/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	6402473	-504.000,00	
21/09/2015		SALDO CC/APLAUT			54.241,20
21/09/2015		**SALDO FINAL**			**58.945,51**
22/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	3.346,47	
22/09/2015		SALDO CC/APLAUT			58.945,51
22/09/2015		**SALDO FINAL**			**62.291,98**
23/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	836,28	
23/09/2015		SALDO CC/APLAUT			62.291,98
23/09/2015		**SALDO FINAL**			**63.128,26**
24/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	8.735,58	
24/09/2015		SALDO CC/APLAUT			63.128,26
24/09/2015		**SALDO FINAL**			**71.863,84**
25/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	41.942,32	
25/09/2015		SALDO CC/APLAUT			71.863,84
25/09/2015		**SALDO FINAL**			**113.806,16**
28/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	158.653,21	
28/09/2015		SALDO CC/APLAUT			113.806,16
28/09/2015		**SALDO FINAL**			**272.459,37**
29/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	21.859,09	
29/09/2015		SALDO CC/APLAUT			272.459,37
29/09/2015		**SALDO FINAL**			**294.318,46**
30/09/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	1.974,04	
30/09/2015		SALDO CC/APLAUT			294.318,46
30/09/2015		**SALDO FINAL**			**296.292,50**
01/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	21.138,46	
01/10/2015		SALDO CC/APLAUT			296.292,50
01/10/2015		**SALDO FINAL**			**317.430,96**
02/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	29.089,64	
02/10/2015		SALDO CC/APLAUT			317.430,96
02/10/2015		**SALDO FINAL**			**346.520,60**
05/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	6.390,47	
05/10/2015		SALDO CC/APLAUT			346.520,60
05/10/2015		**SALDO FINAL**			**352.911,07**
06/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	986,10	
06/10/2015		SALDO CC/APLAUT			352.911,07
06/10/2015		**SALDO FINAL**			**353.897,17**
07/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	62.180,31	
07/10/2015		SALDO CC/APLAUT			353.897,17
07/10/2015		**SALDO FINAL**			**416.077,48**
08/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	1.675,42	
08/10/2015		SALDO CC/APLAUT			416.077,48
08/10/2015		**SALDO FINAL**			**417.752,90**
13/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	42.728,92	
13/10/2015		SALDO CC/APLAUT			417.752,90
13/10/2015		**SALDO FINAL**			**460.481,82**
14/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	157.719,24	
14/10/2015		SALDO CC/APLAUT			460.481,82
14/10/2015		**SALDO FINAL**			**618.201,06**
15/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	14.741,30	
15/10/2015		SALDD CC/APLAUT			618.201,06
15/10/2015		**SALDO FINAL**			**632.942,36**
16/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	91.202,77	
16/10/2015		SALDO CC/APLAUT			632.942,36
16/10/2015		**SALDO FINAL**			**724.145,13**
20/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	2.584,66	

citi

20/10/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	9301079	-724.145,13	
20/10/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
20/10/2015		**SALDO FINAL**			**2.584,66**
21/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	16.387,11	
21/10/2015		SALDO CC/APLAUT			2.584,66
21/10/2015		**SALDO FINAL**			**18.971,77**
22/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	28.032,27	
22/10/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	9502830	-18.971,77	
22/10/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
22/10/2015		**SALOO FINAL**			**28.032,27**
23/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	2.594,20	
23/10/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	9602876	-28.032,27	
23/10/2015		SALOO CC/APLAUT			0,00
23/10/2015		**SALDO FINAL**			**2.594,20**
26/10/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	61.057,46	
26/10/2015	5003	LIBERACAO FUNOOS	9902759	-2.594,20	
26/10/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
26/10/2015		**SALDO FINAL**			**61.057,46**
27/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	77.148,66	
27/10/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	0002429	-61.057,46	
27/10/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
27/10/2015		**SALDO FINAL**			**77.148,66**
28/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	60.280,34	
28/10/2015	5003	LIBERACAO FUNOOS	0103047	-77.148,66	
28/10/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
28/10/2015		**SALDO FINAL**			**60.280,34**
29/10/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	4.487,29	
29/10/2015	5003	LIBERACAO FUNOOS	0202699	-60.280,34	
29/10/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
29/10/2015		**SALDO FINAL**			**4.487,29**
30/10/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	4.267,33	
30/10/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	0302583	-4.487,29	
30/10/2015		SALOO CC/APLAUT			0,00
30/10/2015		**SALDO FINAL**			**4.267,33**
03/11/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	46.642,23	
03/11/2015		SALDO CC/APLAUT			4.267,33
03/11/2015		**SALDO FINAL**			**50.909,56**
04/11/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	1.035,77	
04/11/2015	5003	LIBERACAO FUNOOS	0802991	-50.909,56	
04/11/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
04/11/2015		**SALDO FINAL**			**1.035,77**
06/11/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	7.270,77	
06/11/2015		SALDO CC/APLAUT			1.035,77
06/11/2015		**SALDO FINAL**			**8.306,54**
10/11/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	663,77	
10/11/2015		SALOO CC/APLAUT			8.306,54
10/11/2015		**SALDO FINAL**			**8.970,31**
11/11/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	2.950,06	
11/11/2015	5003	LIBERACAO FUNOOS	1502012	-8.970,31	
11/11/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
11/11/2015		**SALDO FINAL**			**2.950,06**
13/11/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	29.342,45	
13/11/2015		SALOO CC/APLAUT			2.950,06
13/11/2015		**SALDO FINAL**			**32.292,51**
16/11/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	46.790,70	
16/11/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	2002798	-32.292,51	
16/11/2015		SALOO CC/APLAUT			0,00
16/11/2015		**SALOO FINAL**			**46.790,70**
17/11/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	2103814	-46.790,70	
17/11/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
17/11/2015		**SALDO FINAL**			**0,00**
18/11/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	1.458,91	
18/11/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
18/11/2015		**SALDO FINAL**			**1.458,91**
19/11/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	6.143,26	
19/11/2015		SALDO CC/APLAUT			1.458,91
19/11/2015		**SALDO FINAL**			**7.602,17**
23/11/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	15.163,28	
23/11/2015		SALDO CC/APLAUT			7.602,17
23/11/2015		**SALDO FINAL**			**22.765,45**
25/11/2015	1037	*CREOITO COBRANCA	0917431	7.771,62	
25/11/2015		SALDO CC/APLAUT			22.765,45
25/11/2015		**SALDO FINAL**			**30.537,07**
26/11/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	24.291,27	

2903

citi

26/11/2015		SALDO CC/APLAUT			30.537,07
26/11/2015		**SALDO FINAL**			**54.828,34**
27/11/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	28.328,11	
27/11/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	3100807	-54.828,34	
27/11/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
27/11/2015		**SALDO FINAL**			**28.328,11**
30/11/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	2.750,47	
30/11/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	3402968	-28.328,11	
30/11/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
30/11/2015		**SALDO FINAL**			**2.750,47**
15/12/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	22.093,55	
15/12/2015		SALDO CC/APLAUT			2.750,47
15/12/2015		**SALDO FINAL**			**24.844,02**
16/12/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	5000721	-24.844,02	
16/12/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
16/12/2015		**SALDO FINAL**			**0,00**
17/12/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	5.986,78	
17/12/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
17/12/2015		**SALDO FINAL**			**5.986,78**
18/12/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	3.582,27	
18/12/2015		SALDO CC/APLAUT			5.986,78
18/12/2015		**SALDO FINAL**			**9.569,05**
22/12/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	3.140,17	
22/12/2015		SALDO CC/APLAUT			9.569,05
22/12/2015		**SALDO FINAL**			**12.709,22**
28/12/2015	1037	*CREDITO COBRANCA	0917431	21.331,27	
28/12/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	6202080	-12.709,22	
28/12/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00
28/12/2015		**SALDO FINAL**			**21.331,27**
29/12/2015	5003	LIBERACAO FUNDOS	6303026	-21.331,27	
29/12/2015		SALDO CC/APLAUT			0,00

2904

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 4900120893901
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 19/02/2016	Agência(pref/dv): 2234 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 17/02/2016	Nº da guia: 000000001352987	Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara: 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 624.778,80
REU: Reu Inexistente			Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE			Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 5DDF023F8D6C1A29	Data/Hora da impressão 19/02/2016 / 17:47:20	Data do depósito 19/02/2016		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA i - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 4900120893901
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 19/02/2016	Agência(pref/dv): 2234 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 17/02/2016	Nº da guia: 000000001352987	Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara: 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 624.778,80
REU: Reu Inexistente			Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE			Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 5DDF023F8D6C1A29	Data/Hora da impressão 19/02/2016 / 17:47:20	Data do depósito 19/02/2016		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA ii - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

				Nº da conta judicial: 4900120893901
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito: 19/02/2016	Agência(pref/dv): 2234 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 17/02/2016	Nº da guia: 000000001352987	Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara: 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 624.778,80
REU: Reu Inexistente			Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE			Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 5DDF023F8D6C1A29	Data/Hora da impressão 19/02/2016 / 17:47:20	Data do depósito 19/02/2016		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA iii - Agência(Arquivo)

2905

CMM
Sociedade de Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, na pessoa dos advogados, **DIEGO PERES GARCIA,** inscrito na **OAB/SP sob o nº 238.031, DIEGO VAZ,** inscrito na **OAB/SP sob o nº 305.998, RAFAEL PALANCH GOMES DE PAULA,** inscrito na **OAB/SP sob o nº 250.270, PATRÍCIA DE LIMA CARNEIRO,** inscrita na **OAB/SP sob o nº 347.369, MICHELE CAROLINA GONÇALVES BARBOSA,** inscrita na **OAB/SP sob o nº 285.755, BRUNO DE ARAÚJO BARRETO VAZ** inscrito na **OAB/SP sob o nº 352.718, EDUARDO PIRES GALVÃO,** inscrito na **OAB/SP sob o nº 327.672, ANDREA YURI TOMA MORI,** inscrita na **OAB/SP sob o nº 360.520** e **JOÃO PAULO MICHELETTO ROSSI,** estagiário de direito, inscrito na **OAB/SP sob o nº 209.527,** ambos com endereço profissional à Rua Iguatemi, nº 354, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, Cep.: 01451-010, os poderes que me foram outorgados por **BANCO CITIBANK S.A.,** para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias nos autos da ***Recuperação Judicial*** da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** que tramita perante a 1ª Vara Empresarial Da Comarca Do Rio De Janeiro - RJ, autuado sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016.

WILLIAM CARMONA MAYA

OAB/SP Nº 257.198

2906

mauro ceramica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO (RJ).

Peça em cópia por fax (1 a 21 – exclusive)

Processo n. 0423700-17.2015.8.19.0001

FUJITSU DO BRASIL LTDA., por um de seus advogados (instrumento de procuração anexo), nos autos da recuperação judicial de OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, vem, com o devido acatamento e a presença de Excelência, para expor e requerer o que segue:

O grave abalo em plano de recuperação do devedor que deva muito mais dívidas de natureza estritamente concursal do que efetivos fornecedores (que têm poucas "vendas" a fazer), como

FACAP EMP01 201601089487 24/02/16 16:50:07128159 21362545

MP

2907

para os **bancos** (a quem só se outorgam duas possibilidades de "escolha") e outra, por fim, para as revendas (idem).

1.1. As "subcategorias" e as escolhas feitas em cada "subcategoria" gerarão, fatorialmente, ao menos **oito categorias de credores quirografários**, o que evidentemente acaba por permitir que a devedora escolha aqueles credores que lhe são mais simpáticos, para pagar-lhes o que deve em condições mais favoráveis.

1.2. Também quer carência de **oito** a **trinta e seis meses** para começar a pagar. E indica que, com os pagamentos das parcelas, os garantidores estarão liberados de suas responsabilidades.

1.3. Não garante a devedora, no entanto, que manterá empregos, ou que pagará impostos. Também não diz o que acontecerá com seu ativo imobilizado, nem indica que seus sócios contribuirão, de alguma forma, para a recuperação.

2. *Venia permissa*, não se trata de um plano de recuperação de negócios, mas de um plano para a espoliação dos credores.

3. Com todo o acatamento, é ilegal fazer novas "subcategorias" de quirografários, para aplicar tratamento distinto entre eles: a proposta fere o princípio central da recuperação, que é a igualdade entre os credores (*pars conditio creditorum*).

3.1. A recuperação não foi feita para beneficiar alguns credores, em detrimento de outros.

2909

3.2. Além disso, não é curial que se imponha aos credores que esperem mais de uma década, para receber apenas parte dos seus créditos. E, ainda, que se dispam os créditos de todas as suas garantias.

3.3. E, pior: não há a contrapartida social, que justificaria, ao menos em parte, o grave sacrifício que se quer impor aos credores: em momento nenhum, do plano, há efetiva preocupação com a manutenção ou com a geração de empregos.

4. Por isso não deve ser aprovado o plano: de um lado, é ilegal, porque propõe tratamento especial a alguns credores, em detrimento de outros, **da mesma categoria**; de outro, exige demasiado sacrifício dos credores e, por fim, não traz nenhuma contrapartida social positiva, de sorte que os únicos beneficiários do benfazejo plano seriam, exclusivamente, os sócios da malograda empresa. Não é essa a finalidade da Lei, e para esse fim não se há de prestar o Poder Judiciário.

4.1. Sobre o tema, o professor Fabio Ulhoa Coelho vaticina:

> "A consistência do plano de recuperação judicial é essencial para o sucesso da reorganização da empresa em crise. Só se justifica o sacrifício imediato de interesses dos credores e, em larga medida, da sociedade brasileira como um todo, derivado da recuperação judicial, se o Plano aprovado pela Assembléia dos Credores for consistente. Se ele vai

Rua Libero Badaró, 377, 21º andar, cj. 2105 ■ 01009-906 ■ São Paulo - SP ■ Tel: 11 3242.7644 ■ Fax: 11 3105.8839

2909

funcionar ou não, é outro problema. Depende de uma série de outros fatores, não inteiramente controláveis pelo devedor e seus credores. Um Plano consistente pode não dar certo, essa não é a questão. O fato é que um plano inconsistente certamente não dará certo".[1]

4.2. Está aqui revelada, em voo de pássaro, a inconsistência do plano.

4.3. Em casos como este, a coletividade dos credores e a sociedade, como um todo, terão maiores benefícios com a **falência**, que implicará a pronta alienação do patrimônio e o pagamento dos créditos em período menor que o previsto no plano, do que com a continuidade do inconsistente plano de recuperação de negócios, que só levará ao acúmulo de débitos (fiscais e trabalhistas, sobretudo) e a desvalorização do patrimônio.

4.4. Aliás, basta ver as premissas do plano para concluir, com lógica, que não trará bom resultado: as causas do malogro da empresa, segundo o plano, teriam sido a alta dos juros e a retração da demanda – e o remédio encontrado, além da longa moratória, é um "projeto de reorganização interna".

*** * ***

4.5. Ora, não há reorganização interna que vá repor a empresa aos trilhos do lucro, se não houver a baixa dos juros e a retoma-

[1] "Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas", Saraiva, 2005, p. 162.

Rua Libero Badaró, 377, 21º andar, cj. 2105 ▪ 01009-906 ▪ São Paulo - SP ▪ Tel: 11 3242.7644 ▪ Fax: 11 3105 8839
carramico@carramico.adv.br

2910

da da demanda. Logo, o que quer a recuperanda é que os seus credores continuem dividindo, com ela, os riscos do seu negócio – com o agravante de querer pagar "mais" a quem der novo crédito...

4.6. Com todo o acatamento, a lógica do plano não se sustenta e a falência, sendo o único caminho viável, deve ser decretada o quanto antes. Somente assim o seu patrimônio, ainda não tão onerado por dívidas fiscais e trabalhistas, poderá render aos seus credores algum retorno e poderá ser utilizado, por quem o adquirir, na geração de empregos e impostos.

5. Pelo exposto e considerando (a) que o plano funda-se em premissa absolutamente **ilegal**; (b) que a recuperanda exige sacrifício exagerado dos credores; (c) que não há nenhum benefício social, a ser dado em contrapartida às graves dificuldades que se quer impor aos credores; e, por fim, (d) que o plano apresentado é inconsistente, inclusive sob o ponto de vista jurídico, **requer a credora que não seja ele aprovado, determinando-se que a recuperanda apresente outro plano ou, caso assim não se entenda, designando-se a Assembléia Geral para discussão dos pontos aqui mencionados e final rejeição da proposta**, como medida de

J U S T I Ç A !

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

Mauro Caramico
OAB/SP nº 111.310

Rua Libero Badaró, 377, 21° andar, cj. 2105 ▪ 01009-906 ▪ São Paulo - SP ▪ Tel: 11 3242.7644 ▪ Fax: 11 3105.8839
mauro@caramico.adv.br

SUBSTABELECIMENTO DE MANDATO

Substabelecemos aos advogados **MAURO CARAMICO**, OAB SP nº 111.110 e CPF/MF nº 134.903.618-81; **ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO**, OAB SP nº 200.557 e CPF/MF nº 252.630.908-54; **MARCELO TADEU ALVES BOSCO**, OAB/SP nº 154.717 e CPF/MF nº 090.074.398-04; **CARLOS HENRIQUE SOUZA DA ROCHA**, OAB/SP nº 251.145 e CPF/MF nº 302.703.748-09; **JULIANA SPINELLI**, OAB/SP nº 284.438 e CPF/MF nº 337.500.118-50; **FERNANDA SCARPIN CAVALCANTI DEZAN**, OAB/SP nº 328.922 e CPF/MF nº 321.244.568-81 e **THAÍS ANTUNES ALVES**, OAB/SP nº 335.726 e CPF/MF nº 399.155.368-60, todos com escritório na Rua Libero Badaró nº 377, 21º andar, conjuntos 2.104 e 2.105, Centro, CEP 01009-906, São Paulo, SP, todos os poderes da cláusula ad judicia que nos foram conferidos pela **FUJITSU DO BRASIL LTDA.** em 19 de janeiro de 2016 para representar a outorgante nos autos do processo de Recuperação Judicial da Officer S/A – Distribuidora de Produtos de Tecnologia (Processo nº 0423 [illegible]-17.2015.8.19.0001) que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sem reservas de poderes.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

WILFRID FERREIRA MAURO
OAB/SP 23.696

NIVALDO SEBASTIÃO VICOLA
OAB/SP 95.961

PAULO ROGÉRIO ZANETI
OAB/SP 160.354

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

2912

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

CISCO SYSTEMS, INC., sociedade existente e organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede no Estado da Califórnia, na West Tasman Street, Nº 170, San Jose, CA 95134 ("**Cisco**"), e **CISCO COMERCIO E SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Brooklin Novo, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.277/0001-05 ("**Cisco Brasil**"), todas credoras quirografárias devidamente reconhecidas nos autos da Recuperação Judicial da **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, em epígrafe, vêm, respeitosamente, por seus advogados ao final assinados, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção à petição protocolada em 11.02.2016 a **Cisco** e a **Cisco Brasil** vêm, tempestivamente, dentro do prazo de 15 dias estabelecido pelo Art. 37 do Código de Processo Civil, requerer a juntada dos inclusos instrumentos de mandato, além dos respectivos substabelecimentos.

Outrossim, nos termos do parágrafo único do Art. 37 do Código de Processo Civil, ficam devidamente ratificados todos os atos praticados até a presente data, inclusive aqueles efetivados diretamente junto ao Administrador Judicial, sobretudo a divergência de crédito apresenta em favor da **Cisco**.

5ºRCAP EMP01 201601093759 24/02/16 17:30:08120861 051654218

Por fim, requererem que todas as intimações e comunicações que lhes forem destinadas sejam realizadas em nome dos advogados Luiz Eugênio Araújo Müller Filho, OAB/SP nº 145.264 e Marcelo Levitinas, OAB/RJ nº 113.875, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pedem deferimento.
São Paulo, 23 de fevereiro de 2016

Luiz Eugênio Araújo Müller Filho
OAB/SP nº 145.264

Marcelo Levitinas
OAB/RJ nº 113.875

PROCURAÇÃO	POWER OF ATTORNEY
Pelo presente instrumento particular de mandato, **CISCO SYSTEMS, INC.**, sociedade estabelecida de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede no Estado da California, na Rua West Tasman, Nº 170 , San Jose, CA 95134, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como seus legítimos procuradores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO, HUGO IBEAS, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES, VIRGÍLIO CEZAR DE MORAES BORBA, FREDERICO ESTELLITA DE MACEDO REGO, MANOEL VARGAS FRANCO NETTO, JOAQUIM SIMÕES BARBOSA, DENISE BUENO VECCHI, JOSÉ-RICARDO PEREIRA LIRA, PEDRO PAULO SALLES CRISTOFARO, LUIZ EUGÊNIO ARAÚJO MÜLLER FILHO, OSCAR GRAÇA COUTO, DANIELA BESSONE BARBOSA MOREIRA, RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI, RICARDO RAMALHO ALMEIDA, RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY, FLAVIA SAVIO CRUZ SANTOS CRISTOFARO, NATALIE ALBERDI SEQUERRA, ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, PAULO EDUARDO RAMOS DE ARAUJO PENNA, ALFREDO DIVANI, DANIEL FERREIRA DA PONTE, SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA, MARCELO LEVITINAS, PEDRO MARINO BICUDO, ALEXANDRE ABBY, LAURO DE OLIVEIRA VIANNA, GUILHERME JUNQUEIRA DE SOUSA LEAL, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, FREDERICO DE SOUZA LEÃO KASTRUP DE FARO, GABRIEL RIOS CORRÊA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, JOANA MACIEL RIBEIRO e PAULO FERREIRA CHOR, brasileiros, casados, com exceção da terceira, do vigésimo, do vigésimo primeiro, do vigésimo nono, da	By this private instrument of power of attorney, **CISCO SYSTEMS, INC.**, a company duly organized and existing under the laws of United States of America, with its head offices located in the State of California, 170 West Tasman Drive, San Jose, CA 95134, herein represented by its legal representatives, appoints as its true and lawful attorneys-in-fact, which may act jointly or separately, irrespective of the order of their nomination, being able to delegate the powers granted herein in whole or in part, CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO, HUGO IBEAS, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES, VIRGÍLIO CEZAR DE MORAES BORBA, FREDERICO ESTELLITA DE MACEDO REGO, MANOEL VARGAS FRANCO NETTO, JOAQUIM SIMÕES BARBOSA, DENISE BUENO VECCHI, JOSÉ-RICARDO PEREIRA LIRA, PEDRO PAULO SALLES CRISTOFARO, LUIZ EUGÊNIO ARAÚJO MÜLLER FILHO, OSCAR GRAÇA COUTO, DANIELA BESSONE BARBOSA MOREIRA, RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI, RICARDO RAMALHO ALMEIDA, RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY, FLAVIA SAVIO CRUZ SANTOS CRISTOFARO, NATALIE ALBERDI SEQUERRA, ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, PAULO EDUARDO RAMOS DE ARAUJO PENNA, ALFREDO DIVANI, DANIEL FERREIRA DA PONTE, SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA, MARCELO LEVITINAS, PEDRO MARINO BICUDO, ALEXANDRE ABBY, LAURO DE OLIVEIRA VIANNA, GUILHERME JUNQUEIRA DE SOUSA LEAL, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, FREDERICO DE SOUZA LEÃO KASTRUP DE FARO, GABRIEL RIOS CORRÊA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, JOANA MACIEL RIBEIRO e PAULO FERREIRA CHOR, Brazilian citizens, married, with the exception of the third, the twentieth, twenty-first, the twenty-ninth, the thirty-third, thirty-forth and

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Publica e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro D Trad 50 Data 22/12/2016

trigésima terceira, da trigésima quarta e do trigésimo quinto que são solteiros, da décima terceira, do décimo sexto, da décima oitava e do décimo quarto que são divorciados, advogados, sócios da sociedade LOBO E IBEAS - ADVOGADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 145.256, 145.262, 145.270, 145.271, 145.261, 145.265, 145.263, 145.259, 145.613, 145.267, 145.264, 145.266, 145.258, 145.268, 159.954, 159.953, 175.409, 175.572, 175.568, 175.414, 155.155, 191.326, 175.217, 281.611, 222.362, 303.656, 303.664, 309.206, 330.611, 310.302, 328.051, 197.620, 328.053, 330.613 e 340.643, respectivamente, todos sócios da sociedade LOBO E IBEAS - ADVOGADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 145.264-A, 175.572-A e 175.217-A, respectivamente, todos com escritório na Alameda Santos, nº 2224 - 6º andar, Cidade de São Paulo, SP, aos quais, no âmbito e para os fins da recuperação judicial da OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001, confere amplos e especiais poderes para representar a Outorgante perante a citada companhia e quaisquer terceiros, inclusive Administrador Judicial, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil, juntas comerciais e demais entidades e órgãos públicos e privados envolvidos direta ou indiretamente na aludida recuperação judicial, podendo para tanto consultar, receber, requisitar, entregar e firmar os documentos, requerimentos, formulários, atas e o que mais for necessário, inclusive representando a Outorgante na assembleia geral de credores, em primeira, segunda, ou em quantas outras convocações que forem necessárias ao seu fiel cumprimento, podendo exercer de maneira plena o seu direito de voz e voto, deliberando sobre o plano de recuperação judicial proposto e seus eventuais adendos, aditivos, retificações, ratificações e declarações relacionadas, bem como nas demais deliberações submetidas à

third-fifth who are single and the thirteenth, fourteenth, the sixteenth and the eighteenth who are divorced, enrolled with the OAB/SP under the numbers 145.256, 145.262, 145.270, 145.271, 145.261, 145.265, 145.263, 145.259, 145.613, 145.267, 145.264, 145.266, 145.258, 145.268, 159.954, 159.953, 175.409, 175.572, 175.568, 175.414, 155.155, 191.326, 175.217, 281.611, 222.362, 303.656, 303.664, 309.206, 330.611, 310.302, 328.051, 197.620, 328.053, 330.613 e 340.643 respectively, all of them lawyers and partners of the Law Firm LOBO E IBEAS – ADVOGADOS, enrolled with the OAB/SP under the number 3.697, with offices at Alameda Santos, 2.224, 6th floor, City of São Paulo, SP, to whom, in the context and for the purposes of the judicial recovery of OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, enrolled with CNPJ under the nº 71.702.716/0001-89, which is being processed before the 1st Court of Business Law of the District of Rio de Janeiro - RJ, under the number 0423706-17.2015.8.19.0001 are granted special and comprehensive powers to represent Grantor before the company listed above and any other parties, including the trustee, Brazilian Securities and Exchange Commission - CVM, the Central Bank of Brazil, commercial registries and other public and private entities and bodies directly or indirectly involved in the aforesaid judicial recovery, for which purpose Grantees may consult, request, deliver and execute documents, applications, forms, minutes and other measures as may be necessary, including represent the Grantor in the general meeting of creditors, in the first, second or how many other calls that were necessary for their full compliance, exercising to the fullest their right to speak and vote, deciding about the judicial reorganization plan proposed and eventual addendums, amendments, rectifications, ratifications and related affidavits, as any other resolution submitted to the general meeting of creditors, including in the event of conversion of the judicial recovery to bankruptcy, establishing the applicable terms and conditions, Grantor also conferring upon Grantees, in addition, ***ad judicia et***

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro ___ Trad. ___ Data __/__/__

Assembleia Geral de Credores, inclusive no caso de eventual convolação em Falência da Recuperação Judicial em questão, estabelecendo os termos e condições aplicáveis, conferindo a Outorgante aos Outorgados, ademais, os poderes inerentes à cláusula ***ad judicia et extra*** para ao foro em geral, bem como os poderes especiais a que se refere o *caput* do art. 331 do CPC, assim como para, em nome e por conta da Outorgante, transigir, desistir da ação, renunciar, receber, dar quitação e apresentar impugnações. Este instrumento de mandato permanecerá válido até o encerramento do processo de Recuperação Judicial ou, na eventual hipótese de convolação, do processo de Falência.	***extra*** powers for the purpose of representing the Grantor in the Brazilian Courts, as well as the special powers referred to in article 331 of the Brazilian Code of Civil Procedure, and also, in the name of and on behalf of Grantor, the powers to settle, give up the claim, renounce rights, receive and grant acquittal and present oppositions. This power of attorney shall remain valid until the end of the judicial recovery proceeding or, in the event of conversion, until the end of the bankruptcy process.

CISCO SYSTEMS, INC.

By/Por: _____

Name/Nome: EVAN SLOVES

Title/Cargo: VP Deputy General Counsel
Cisco Systems Inc.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro ___ Trad. ___ Data __/__/__

2917

State of California

SECRETARY OF STATE

I, ALEX PADILLA, Secretary of State of the State of California, hereby certify:

That, Mary A. Ooley was, on January 21, 2016, a duly commissioned, qualified and acting NOTARY PUBLIC, in the State of California, empowered to act as such Notary in any part of this State and authorized to take the acknowledgment or proof of powers of attorney, mortgages, deeds, grants, transfers, and other instruments of writing executed by any person, and to take depositions and affidavits and administer oaths and affirmations in all matters incident to the duties of the office or to be used before any court, judge, officer, or board.

I FURTHER CERTIFY that the seal affixed or impressed on the attached document is the official seal of said Notary Public and it appears that the name subscribed thereon is the genuine signature of the person aforesaid, his (or her) signature being of record in this office.

In Witness Whereof, I execute this certificate and affix the Great Seal of the State of California this 29th day of January 2016.

Secretary of State

BY

NP-24 A (REV. 1-07)

OSP 12 128262

BRA

BRA

046834ML

Consulado-Geral do Brasil em São Francisco

Solicitação nº 410.4.160203-000016

20,00

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Alex Padilla - Secretário do Estado da Califórnia, em/no(a) Estado da Califórnia - Estados Unidos. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Pagou R$ 20,00 - Ouro
US$ 20,00 - TEC 410.4

São Francisco, cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis (05/02/2016)

046834ML ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

DORILA ALICE FONSECA ARAUJO
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Publica e Interprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP nº 617
Livro 8 Trad 505 Data 22/2/2016

2918

CALIFORNIA JURAT WITH AFFIANT STATEMENT **GOVERNMENT CODE § 8202**

☐ See Attached Document (Notary to cross out lines 1–6 below)
☐ See Statement Below (Lines 1–6 to be completed only by document signer[s], *not* Notary)

1
2
3
4
5
6

Signature of Document Signer No. 1 *Signature of Document Signer No. 2 (if any)*

A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

State of California
County of Santa Clara

Subscribed and sworn to (or affirmed) before me on this 21 (Date) day of January (Month), 2016 (Year), by (1) Evan Sloves (and (2) _____), (Name(s) of Signer(s)) proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) who appeared before me.

MARY A. OOLEY
Commission # 2111822
Notary Public - California
Santa Clara County
My Comm. Expires Jun 11, 2019

Signature Mary A. Ooley
Signature of Notary Public

Seal
Place Notary Seal Above

OPTIONAL

Though this section is optional, completing this information can deter alteration of the document or fraudulent reattachment of this form to an unintended document.

Description of Attached Document

Title or Type of Document: POA Document Date: January 21, 2016

Number of Pages: 3 Signer(s) Other Than Named Above: _____

©2014 National Notary Association • www.NationalNotary.org • 1-800-US NOTARY (1-800-876-6827) Item #5910

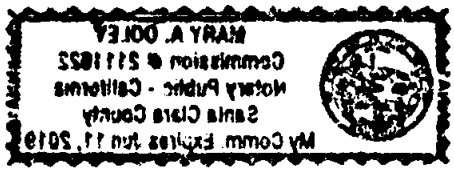

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 505 Data 22/2/2016

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 505 LIVRO: 8 FOLHA: 1

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma [VER NOTA DO TRADUTOR ABAIXO], o qual identifico como [VER NOTA DO TRADUTOR ABAIXO], que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial Id. Inglês
JUCESP nº 617
Livro 8 Trad. 505 Data 22/2/2016

NOTA DO TRADUTOR:

A presente tradução contém as seguintes partes:

a) Procuração originalmente redigida nos idiomas português e inglês (bilíngue).
b) Declaração do Secretário de Estado da Califórnia emitida originalmente em inglês, inclusive com Notarização Consular, emitida originalmente em português pelo Consulado Geral do Brasil em São Francisco;
c) Reconhecimento de firma, originalmente redigido em inglês, emitido pela Notária Pública, Mary A. Ooley, referente à assinatura do Sr. Evan Sloves, aposta à procuração outorgada pela CISCO SYSTEMS INC;

a) PROCURAÇÃO outorgada pela CISCO SYSTEMS INC., firmada pelo Sr. Evan Sloves, originalmente redigida em versão bilíngue, nos idiomas português e inglês, sendo as colunas em cada idioma a tradução uma da outra, exceto que onde se lê "which may act" leia-se "who may act"; onde se lê "irrespective" leia-se "regardless of"; onde se lê "being able to" leia-se "who may"; onde se lê pela primeira vez "registrada na Ordem dos Advogados do Brasil" leia-se "todos com registro na Ordem dos Advogados do Brasil"; que a frase "under the number 3.697" ("sob número 3.697") que aparece em inglês não consta da coluna em português, que a frase "registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob no, 145.264-

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 505 LIVRO: 8 FOLHA: 2

A, 175.572-A e 175.217-A" não consta da coluna em inglês; que a palavra "respectivamente" antes de "todos com escritórios" deve ser desconsiderada.

b) DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CALIFÓRNIA

N.T. Documento impresso em papel timbrado do Estado da Califórnia.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 505 Data 22/2/2016

ESTADO DA CALIFÓRNIA
SECRETÁRIO DE ESTADO

EU, ALEX PADILLA, Secretário de Estado do Estado da Califórnia, por meio do presente certifico:

QUE Mary A. Ooley, em 21 de janeiro de 2016, era NOTÁRIA PÚBLICA no Estado da Califórnia, devidamente qualificada e em exercício e cuja comissão encontrava-se válida, e que a mesma tinha poderes para atuar como Notária em qualquer parte deste Estado e estava autorizada a acatar reconhecimento ou prova de procurações, hipotecas, escrituras, doações, transferências e outros instrumentos por escrito firmados por qualquer pessoa, e a tomar depoimentos e declarações e administrar votos e confirmações sobre quaisquer assuntos inerentes às obrigações do ofício ou para uso em juízo perante qualquer corte, juiz, oficial ou banca.

CERTIFICO AINDA que o selo aposto ou impresso no documento em anexo é o selo oficial de tal Notária Pública e que me parece que o nome firmado no mesmo é a assinatura genuína da

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 505 LIVRO: 8 FOLHA: 3

pessoa mencionada acima, e que a assinatura do(a) mesmo(a) está arquivada neste escritório.

Em testemunho, dou fé e firmo o presente certificado e aposto o GRANDE SELO DO ESTADO DA CALIFÓRNIA neste vigésimo nono dia de janeiro de 2016.
SELO DOURADO: "GRANDE SELO DO ESTADO DA CALIFÓRNIA"
CARIMBO EM VERMELHO: "ESCRITÓRIO DO SECRETÁRIO DE ESTADO"
Assinatura: ilegível
Secretário de Estado
POR: assinatura ilegível

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 505 Data 22/2/2016

Notarização Consular

Em vernáculo, consta selo do Consulado Geral do Brasil em São Francisco, com solicitação no. 410.4.160203-000016 e os dizeres:
"Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de ALEX PADILLA - Secretário de Estado da Califórnia, em/no(a) Estado da Califórnia - Estados Unidos. E para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado Geral.
São Francisco, cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis (05/02/2016).
Assinatura ilegível
DORILA ALICE FONSECA ARAUJO, Vice-Cônsul.

Constam chancela oficial da Embaixada do Brazil em Dublin, as menções "Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2°. do Dec 84.451/80" e "A presente legalização não implica aceitação do teor do documento", "Pagou R$20,00 -

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 505 LIVRO: 8 FOLHA: 4

Ouro 20,00 US$ - TEC 410.4", "046834ML - ATENÇÃO - Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta é falsa".

c) Reconhecimento de firma
AUTENTICAÇÃO DA CALIFÓRNIA COM DECLARAÇÃO DO DECLARANTE - CÓDIGO GOVERNAMENTAL PARÁGRAFO 8202
()Ver documento em anexo (Notário deverá riscar as linhas 1-6 abaixo)
()Ver declaração abaixo (linhas 1-6 deverão ser preenchidas apenas pela(s) pessoa(s) firmando o documento, *não* o Notário)
N.T. LINHAS 1 A 6 RISCADAS.
Assinatura da 1ª. pessoa firmando o documento
Assinatura da 2ª. pessoa firmando o documento (se houver)

Um Notário Público ou outro oficial que complete o presente certificado atesta somente quanto à identidade da pessoa que firmou o documento ao qual esta autenticação está anexada, e NÃO quanto à veracidade, acurácia ou validade do documento em si.

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 505 Data 22/1/2016

Estado da Califórnia
Condado de Santa Clara

Firmado e jurado (ou declarado) perante mim em 21 de Janeiro de 2016 (dia/mês/ano) por (1) Evan Sloves (e (2) LINHA RISCADA) (Nome(s) dos Signatários), os quais provaram para mim com base em evidência satisfatória ser(em) a(s) pessoa(s) que compareceram em minha presença.

Assinatura: Mary A. Ooley
(Assinatura do(a) Notário(a)

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (0**11) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 505 LIVRO: 8 FOLHA: 5

Carimbo: MARY A. OOLEY
COMISSÃO:#2111622
Notária Pública - Califórnia
Condado de Santa Bárbara
Minha comissão expira em 11 de junho de 2019.
SELO
APOSTAR O SELO NOTARIAL ACIMA.
_____ OPCIONAL _____

Embora o preenchimento desta parte seja opcional, completar a informação abaixo pode impedir a alteração do documento ou a re-anexação fraudulenta deste formulário a um documento que não o pretendido.
DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO EM ANEXO:
Título ou Tipo de Documento: PROCURAÇÃO
Data do Documento: 21 de janeiro de 2016
Número de Páginas: 3
Signatário(s) outro(s) que o acima descrito: LINHA RISCADA

RODAPÉ: 2014 Associação Nacional de Notários - www.NationalNotary.org - 1-800-US NOTARY (1-800-876-6827) item #5910
VERSO: EM BRANCO

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 5 página(s), que conferi, achei conforme e assino.

ANDREIA CRISTINA APARECIDA AFONSO
Tradutora Pública

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Ia Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad 505 Data 22/2/2016

Emolumentos (B): R$ 327,00
Talonário No. 4, Recibo No. 169
São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

IMPORTANTE: A tradução juramentada só tem validade quando acompanhada do documento original (ou cópia do documento original) portando o carimbo do tradutor e sua rubrica.

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (011) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br**

2924

Cisco Systems, Inc.
170 West Tasman Drive
San Jose, CA 95134-1706

Direct: 408 526 4000
FAX: 408 526 4100
www.cisco.com

CERTIFICATE OF INCUMBENCY

CISCO SYSTEMS, INC.

I, Roger Biscay, hereby certify the following:

1. That I am a duly elected, qualified and acting Senior Vice President and Assistant Secretary of Cisco Systems, Inc., a California corporation (the "***Company***");

2. That I am duly authorized to make, execute and deliver this Certificate on behalf of the Company; and

3. I do hereby certify that Evan B. Sloves holds the title of Vice President and Secretary of the Company; and

4. That in this capacity, he is authorized to individually act in name and on behalf of the Company and therefore execute any kind of document in its name (including, but not limited to, proxies and/or formal communications in relation to shareholders' agreements executed by the Company).

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand this 28th day of January 2016.

By: _____
Roger Biscay
Assistant Secretary

Andreia C. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.° 617
Livro 8 Trad. 906 Data 22/2/2016

2925

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 506 LIVRO: 8 FOLHA: 1

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma Inglês, o qual identifico como CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE INCUMBÊNCIA, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DA CISCO
À DIREITA: Endereço da Cisco Systems Inc.

CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE INCUMBÊNCIA
CISCO SYSTEMS INC.

EU, ROGER BISCAY, por meio do presente declaro/certifico o quanto segue:

1- Que eu sou Vice-Presidente Sênior e Secretário Assistente, devidamente eleito, qualificado e em Exercício, da Cisco Systems Inc., uma empresa da Califórnia (a "Empresa");
2- Que eu estou devidamente autorizado a fazer, firmar e encaminhar o/a presente Certificado/Declaração em nome da Empresa; e
3- Que por meio do presente, declaro e certifico que Evan B. Sloves detém o título de Vice-Presidente e Secretário Assistente da Empresa; e
4- Que em tal capacidade, o mesmo está autorizado a agir individualmente em nome da Empresa e, portanto, está autorizado a firmar todo e qualquer tipo de documento em nome da mesma (inclusive, porém não limitado a, procurações e/ou comunicações formais com relação aos acordos de acionistas firmados pela Empresa).

EM TESTEMUNHO. DOU FÉ e firmo com minha assinatura o presente documento aos 28 de janeiro de 2016.

POR: ASSINATURA ILEGÍVEL
Roger Biscay
Secretário Assistente

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial – Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 506 Data 28/2/2016

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (0**11) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br

2926

República Federativa do Brasil
Andreia Cristina Aparecida Afonso
Tradutora Pública e intérprete Comercial
JUCESP no. 617 - Idioma: Inglês
RG 15.389.413-1 – CPF 086471828-47 – CCM 2.932.441.6

TRADUÇÃO: 506 LIVRO: 8 FOLHA: 2

VERSO: EM BRANCO

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 2 página(s), que conferi, achei conforme e assino.

ANDREIA CRISTINA APARECIDA AFONSO
Tradutora Pública

Andreia C. A. Afonso
Tradutora Pública e Intérprete
Comercial - Id. Inglês
JUCESP n.º 617
Livro 8 Trad. 506 Data 22/2/2016

Emolumentos (B): R$ 56,00
Talonário No. 4, Recibo No. 169
São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

IMPORTANTE: A tradução juramentada só tem validade quando acompanhada do documento original (ou cópia do documento original) portando o carimbo do tradutor e sua rubrica.

RUA DIANA, 921/112 - CEP 05019-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONES: (0**11) 38756421 e (0**11) 9102-4805 - e-mail: andreiafonso@uol.com.br

2927

AUTHORIZATION

CISCO SYSTEMS INC., a corporation organized and existing in accordance with the laws of the State of California, United States of America, with head offices at 170 West Tasman Drive, in the City of San Jose, State of California, United State of America, enrolled with the CNPJ/MF under No. 05.989.012/0001-04, hereby represented by its attorney-in-fact, Mr. **Jobelino Vitoriano Locateli**, Brazilian citizen, married, business administrator, bearer of the ID Card "RG" No. 2.489.268-3 SSP/SP and CPF/MF No. 035.964.518-68, resident and domiciled at Rua Palacete das Águias, 279, Vila Alexandria, Zip Code (*CEP*) 04635-021, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, in the capacity of majority quotaholder of **CISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.** (hereinafter the "Company"), a limited liability company with head office in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Nações Unidas, 12.901, 2nd floor, Suite 1, Brooklin Novo, Zip Code (CEP) 04578-000, with its Articles of Organization registered with the Commercial Register of the State of São Paulo under NIRE 35.221.723.071 and enrolled with the CNPJ/MF under No. 09.045.277/0001-05, pursuant to Article 8, Paragraphs 3 and 5 of the Company's Articles of Organization, hereby **AUTHORIZES** the Company's Officer, Mr. **Vuk Petrovic**, a Germany citizen, married, administrator, bearer of the Identity Card for Foreigner (RNE) no. V398746-T CGPI/DIREX/DPF and enrolled with

AUTORIZAÇÃO

CISCO SYSTEMS INC., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 170 West Tasman Drive, na Cidade de San Jose, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.012/0001-04, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Jobelino Vitoriano Locateli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.489.268-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.964.518-68, residente e domiciliado na Rua Palacete das Águias, 279, Vila Alexandria, CEP 04635-021, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de sócia majoritária da **CISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.** (doravante "Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas, nº 12.901, 2º andar, sala 1, Brooklin Novo, CEP 04578-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35.221.723.071 e inscrita no CNPJ sob nº 09.045.277/0001-05, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 3º e 5º do Contrato Social da Sociedade, neste ato **AUTORIZA** o Diretor da Sociedade, Sr. **Vuk Petrovic**, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (RNE) nº V398746-T CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.331.218-63, residente e

2928

CPF/MF under no. 231.331.218-63, resident and domiciled in the city of São Paulo, state of São Paulo, with office at Av. das Nações Unidas, 12901, 18th floor, Torre Oeste, Brooklin Novo, ZIP Code (CEP) 04578-000, to grant a power of attorney substantially under the terms of the form attached hereto as **Annex A**, in favor of the individuals listed therein.

domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 18º andar, Torre Oeste, Brooklin Novo, CEP 04578-000, a outorgar a procuração substancialmente nos termos do modelo anexado a esta autorização como **Anexo A**, em favor dos indivíduos listados em tal anexo.

São Paulo, February 5, 2016.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2015.

CISCO SYSTEMS INC.

Jobelino Vitoriano Locateli
Attorney-in-fact / Procurador

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelleto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 38 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469
Reconheço por semelhança a firma/sem valor econômico de: (1)
JOBELINO VITORIANO LOCATELI, e dou fé.
São Paulo, 05 de fevereiro de 2016. 15:48:31
Em testemunho da verdade.
MARCELO RAMOS MAN MASSARI - ESCREVENTE
Qtd. 1 Valor: R$ R$ 5,35 Selo: 020/2016
1031AA07623866

[Annex A to the Authorization of CISCO SYSTEMS INC. executed on February 5, 2016 /

Anexo A da Autorização da CISCO SYSTEMS INC. firmada em 5 de fevereiro de 2016]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CISCO COMERCIO E SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Brooklin Novo, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.277/0001-05, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como seus legítimos procuradores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO, HUGO IBEAS, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES, VIRGÍLIO CEZAR DE MORAES BORBA, FREDERICO ESTELLITA DE MACEDO REGO, MANOEL VARGAS FRANCO NETTO, JOAQUIM SIMÕES BARBOSA, DENISE BUENO VECCHI, JOSÉ-RICARDO PEREIRA LIRA, PEDRO PAULO SALLES CRISTOFARO, LUIZ EUGÊNIO ARAÚJO MÜLLER FILHO, OSCAR GRAÇA COUTO, DANIELA BESSONE BARBOSA MOREIRA, RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI, RICARDO RAMALHO ALMEIDA, RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY, FLAVIA SAVIO CRUZ SANTOS CRISTOFARO, NATALIE ALBERDI SEQUERRA, ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, PAULO EDUARDO RAMOS DE ARAUJO PENNA, ALFREDO DIVANI, DANIEL FERREIRA DA PONTE, SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA, MARCELO LEVITINAS, PEDRO MARINO BICUDO, ALEXANDRE ABBY, LAURO DE OLIVEIRA VIANNA, GUILHERME JUNQUEIRA DE SOUSA LEAL, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, FREDERICO DE SOUZA LEÃO KASTRUP DE FARO, GABRIEL RIOS CORRÊA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, JOANA MACIEL RIBEIRO e PAULO FERREIRA CHOR, brasileiros, casados, com exceção da terceira, do vigésimo, do vigésimo primeiro, do vigésimo nono, da trigésima terceira, da trigésima quarta e do trigésimo quinto que são solteiros, da décima terceira, do décimo sexto, da décima oitava e do décimo quarto que são divorciados, advogados, sócios da sociedade LOBO E IBEAS - ADVOGADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 145.256, 145.262, 145.270, 145.271, 145.261, 145.265, 145.263, 145.259, 145.613, 145.267, 145.264, 145.266, 145.258, 145.268, 159.954, 159.953, 175.409, 175.572, 175.568, 175.414, 155.155, 191.326, 175.217, 281.611, 222.362, 303.656, 303.664, 309.206, 330.611, 310.302, 328.051, 197.620, 328.053, 330.613 e 340.643, respectivamente, todos sócios da sociedade LOBO E IBEAS - ADVOGADOS, registrada na Ordem dos

[Annex A to the Authorization of CISCO SYSTEMS INC. executed on February 5, 2016 /

Anexo A da Autorização da CISCO SYSTEMS INC. firmada em 5 de fevereiro de 2016]

Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 145.264-A, 175.572-A e 175.217-A, respectivamente, todos com escritório na Alameda Santos, nº 2224 - 6º andar, Cidade de São Paulo, SP, aos quais, no âmbito e para os fins da recuperação judicial da OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001, confere amplos e especiais poderes para representar a Outorgante perante a citada companhia e quaisquer terceiros, inclusive Administrador Judicial, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil, juntas comerciais e demais entidades e órgãos públicos e privados envolvidos direta ou indiretamente na aludida recuperação judicial, podendo para tanto consultar, receber, requisitar, entregar e firmar os documentos, requerimentos, formulários, atas e o que mais for necessário, inclusive representando a Outorgante na assembleia geral de credores, em primeira, segunda, ou em quantas outras convocações que forem necessárias ao seu fiel cumprimento, podendo exercer de maneira plena o seu direito de voz e voto, deliberando sobre o plano de recuperação judicial proposto e seus eventuais adendos, aditivos, retificações, ratificações e declarações relacionadas, bem como nas demais deliberações submetidas à Assembleia Geral de Credores, inclusive no caso de eventual convolação em Falência da Recuperação Judicial em questão, estabelecendo os termos e condições aplicáveis, conferindo a Outorgante aos Outorgados, ademais, os poderes inerentes à cláusula ***ad judicia et extra*** para ao foro em geral, bem como os poderes especiais a que se refere o *caput* do art. 331 do CPC, assim como para, em nome e por conta da Outorgante, transigir, desistir da ação, renunciar, receber, dar quitação e apresentar impugnações. Este instrumento de mandato permanecerá válido até o encerramento do processo de Recuperação Judicial ou, na eventual hipótese de convolação, do processo de Falência.

São Paulo, [--] de [--] de 2016.

CISCO COMERCIO E SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

[Representante Legal]

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martiliere - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3459-2211 / 3885-3469
Reconheço por semelhança a firma de Valor Econômico de: [1]
JOBELINO VITORIANO LOCATELI, e dou fé.
São Paulo, 05 de fevereiro de 2016 - 15:48:31
Em Testemunho da verdade.
MARCELO RAMOS KAW MASSARI - ESCREVENTE 20885585[illegible]
Qtd. 1 Valor: R$ R$ 5,35 Guia: 828/2016
122644 FIRMA 1 1031AA07623[illegible]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CISCO COMERCIO E SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Brooklin Novo, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.277/0001-05, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como seus legítimos procuradores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO, HUGO IBEAS, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES, VIRGÍLIO CEZAR DE MORAES BORBA, FREDERICO ESTELLITA DE MACEDO REGO, MANOEL VARGAS FRANCO NETTO, JOAQUIM SIMÕES BARBOSA, DENISE BUENO VECCHI, JOSÉ-RICARDO PEREIRA LIRA, PEDRO PAULO SALLES CRISTOFARO, LUIZ EUGÊNIO ARAÚJO MÜLLER FILHO, OSCAR GRAÇA COUTO, DANIELA BESSONE BARBOSA MOREIRA, RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI, RICARDO RAMALHO ALMEIDA, RAFAEL DE MOURA RANGEL NEY, FLAVIA SAVIO CRUZ SANTOS CRISTOFARO, NATALIE ALBERDI SEQUERRA, ANTONIO AUGUSTO SALDANHA, PAULO EDUARDO RAMOS DE ARAUJO PENNA, ALFREDO DIVANI, DANIEL FERREIRA DA PONTE, SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA, MARCELO LEVITINAS, PEDRO MARINO BICUDO, ALEXANDRE ABBY, LAURO DE OLIVEIRA VIANNA, GUILHERME JUNQUEIRA DE SOUSA LEAL, GUILHERME LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES, FREDERICO DE SOUZA LEÃO KASTRUP DE FARO, GABRIEL RIOS CORRÊA, CARLA DE PAULA SOUZA MILIONI, MARIANA CANHA ANDRADE SILVA, JOANA MACIEL RIBEIRO e PAULO FERREIRA CHOR, brasileiros, casados, com exceção da terceira, do vigésimo, do vigésimo primeiro, do vigésimo nono, da trigésima terceira, da trigésima quarta e do trigésimo quinto que são solteiros, da décima terceira, do décimo sexto, da décima oitava e do décimo quarto que são divorciados, advogados, sócios da sociedade LOBO E IBEAS - ADVOGADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 145.256, 145.262, 145.270, 145.271, 145.261, 145.265, 145.263, 145.259, 145.613, 145.267, 145.264, 145.266, 145.258, 145.268, 159.954, 159.953, 175.409, 175.572, 175.568, 175.414, 155.155, 191.326, 175.217, 281.611, 222.362, 303.656, 303.664, 309.206, 330.611, 310.302, 328.051, 197.620, 328.053, 330.613 e 340.643, respectivamente, todos sócios da sociedade LOBO E IBEAS - ADVOGADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 145.264-A, 175.572-A e 175.217-A, respectivamente, todos com escritório na Alameda Santos, nº 2224 - 6º andar, Cidade de São Paulo, SP, aos quais, no âmbito e para os fins da recuperação judicial da OFFICER S.A

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001, confere amplos e especiais poderes para representar a Outorgante perante a citada companhia e quaisquer terceiros, inclusive Administrador Judicial, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil, juntas comerciais e demais entidades e órgãos públicos e privados envolvidos direta ou indiretamente na aludida recuperação judicial, podendo para tanto consultar, receber, requisitar, entregar e firmar os documentos, requerimentos, formulários, atas e o que mais for necessário, inclusive representando a Outorgante na assembleia geral de credores, em primeira, segunda, ou em quantas outras convocações que forem necessárias ao seu fiel cumprimento, podendo exercer de maneira plena o seu direito de voz e voto, deliberando sobre o plano de recuperação judicial proposto e seus eventuais adendos, aditivos, retificações, ratificações e declarações relacionadas, bem como nas demais deliberações submetidas à Assembleia Geral de Credores, inclusive no caso de eventual convolação em Falência da Recuperação Judicial em questão, estabelecendo os termos e condições aplicáveis, conferindo a Outorgante aos Outorgados, ademais, os poderes inerentes à cláusula ***ad judicia et extra*** para ao foro em geral, bem como os poderes especiais a que se refere o *caput* do art. 331 do CPC, assim como para, em nome e por conta da Outorgante, transigir, desistir da ação, renunciar, receber, dar quitação e apresentar impugnações. Este instrumento de mandato permanecerá válido até o encerramento do processo de Recuperação Judicial ou, na eventual hipótese de convolação, do processo de Falência.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2016.

CISCO COMERCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

Vuk Petrovic
Representante Legal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Reconheço, por semelhança, a firma de (1) VUK PETROVIC, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.
Em testº da verdade. Cód. 1116016021243010114351464341
EMERSON MULLER PEDROSO - Escrevente Autorizado (R$ 3,35)
Selo(s): 1 Atos: 1 - 1106AC0258736
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Emerson Muller Pedroso
Escrevente Autorizado

1106AC0258736

DOCS - 942654v1

SINGULAR ALTERAÇÃO JUCESP 19 11 14

2933

JUCESP PROTOCOLO
2.121.262/14-3

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 09.045.277/0001-05

NIRE 35.221.723.071

São Paulo, 27 de outubro de 2014.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **CISCO SYSTEMS INC.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com endereço principal em 170 West Tasman Drive, na Cidade de San Jose, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.012/0001-04, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Jobelino Vitoriano Locateli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.489.268-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 035.964.518-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Palacete das Águias, 279, Vila Alexandria, CEP 04635-021; e

2. **CISCO TECHNOLOGY, INC.**, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com endereço principal em 170 West Tasman Drive, na Cidade de San Jose, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.659.873/0001-24, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Jobelino Vitoriano Locateli**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **CISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.** ("**Sociedade**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 2º andar, sala 1, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.045.277/0001-05, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.221.723.071 em sessão de 15 de agosto de 2007, e 12ª alteração contratual arquivada na JUCESP sob nº 119.530/14-4 em 09 de abril de 2014, têm entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

AUTENTICAÇÃO 1036AV825429 09 JAN. 2015 TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA

JUCESP

19 11 14

I. As sócias decidem nomear o Sr. **Vuk Petrovic**, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V398746-T CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.331.218-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 18º andar, Torre Oeste, Brooklin Novo, CEP 04578-000, como Diretor da Sociedade, em substituição ao Sr. **André Padilha Kraemer**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.884.572-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 099.446.678-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 2º andar, sala 1, Brooklin Novo, CEP 04578-000, que ora se retira da administração da Sociedade.

II. Ainda, as sócias decidem que o Diretor da Sociedade deverá sempre obter autorização por escrito, da sócia representante da maioria do capital social, para a prática de atos relacionados a recursos humanos, locação de imóveis, bem como de contratos entre a Sociedade e consultores e assessores financeiros externos.

III. Com base nas deliberações acima, o Artigo 8º do Contrato Social da Sociedade é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 8º** - A Sociedade será administrada por 1 (uma) pessoa física residente no Brasil, sócia ou não, designada de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias conforme disposto no Parágrafo 1º deste Artigo e estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, nos termos deste Artigo 8º.*

***Parágrafo 1º** - O Diretor será designado pelas sócias representando, no mínimo, de 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estejam parcialmente integralizadas, a eleição do Diretor será realizada mediante aprovação unânime das sócias.*

***Parágrafo 2º** - As sócias nomeiam neste ato o Sr. **Vuk Petrovic**, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V398746-T CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.331.218-63, residente e domiciliado na Cidade de São*

AUTENTICAÇÃO 1036AU925430
10 JAN. 20
1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
S.PAULO-SP

JUCESP
19114

2936

Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 18º andar, Torre Oeste, Brooklin Novo, CEP 04578-000, para o cargo de Diretor da Sociedade.

***Parágrafo 3º** - O Diretor não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia representante da maioria do capital social, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:*

(i) criar novas atividades não relacionadas às atividades existentes da Sociedade;

(ii) abrir novas filiais e instalações da Sociedade;

(iii) adquirir participações societárias em outras atividades ou entidades, sejam elas sociedades, parcerias, firmas individuais ou qualquer outro empreendimento;

(iv) votar, onerar, transferir ou alienar as ações ou quotas possuídas pela Sociedade em outras sociedades, coligadas ou não;

(v) conceder garantias a empréstimos, garantir dívidas e obrigações ou transferir ou aceitar bens de terceiros, pessoas jurídicas ou físicas;

(vi) conceder ou contratar empréstimos, transferir, emitir ou de qualquer forma negociar quaisquer instrumentos de crédito da Sociedade, abrir e contratar linhas de crédito com, emitir cartas de obrigação de crédito para, e abrir ou estabelecer outras linhas de crédito com qualquer instituição financeira;

(vii) negociar, celebrar ou assumir obrigações sob qualquer contrato de crédito ou empréstimo, notas promissórias, garantias, contratos de garantia e outros instrumentos, certificados, papéis, contratos ou outros documentos com ou em favor de qualquer instituição financeira em relação a qualquer linha de crédito e/ou contratos de câmbio;

(viii) incorporar, liquidar ou dissolver sociedades subsidiárias;

(ix) adquirir, alienar, hipotecar, locar ou onerar quaisquer itens pertencentes aos ativos da Sociedade, cujos valores envolvidos sejam superiores, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, ao valor em Reais equivalente a US$50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), salvo o disposto neste Artigo 8º;

(x) alterar a estrutura de organização da Sociedade;

(xi) praticar quaisquer outros atos ou assinar quaisquer documentos que obriguem a Sociedade e/ou liberem terceiros de quaisquer obrigações para com a Sociedade, envolvendo valores que, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, ultrapassem o valor em Reais equivalente a US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares

1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
036AU925431
19 JAN. 2011

JUCESP
19114

americanos), exceto o pagamento de boletos de cobrança de energia elétrica, telefone, aluguel e tributos em geral, os atos dispostos nos parágrafos 4º e 5º e a celebração, aditamento e rescisão de contratos de venda e assuntos relacionados, sejam de venda de serviços ou produtos, os quais não estão sujeitos às restrições aqui contidas;

***Parágrafo 4º** - A autorização prévia dos Srs. Raul Ortiz ou Tatiana Stariha, será necessária para qualquer decisão ou providência em matérias relacionadas a recursos humanos, incluindo, mas não se limitando a contratos de trabalho e documentos trabalhistas. Referida autorização poderá ser confirmada por fax, carta ou e-mail. O Diretor poderá nomear procuradores para a prática de atos relacionados a recursos humanos ou questões trabalhistas mediante a prévia autorização dos indivíduos listados neste Parágrafo, evidenciada por carta, fax ou e-mail. Os Srs. Raul Ortiz e Tatiana Stariha poderão delegar seus poderes de autorização de acordo com o modelo padrão para delegação de poderes.*

***Parágrafo 5º** – Sem a prévia autorização de quaisquer duas das pessoas a seguir do Grupo Cisco Systems: Presidente Financeiro, Tesoureiro, Assistente da Tesouraria, Diretor de Tesouraria ou Gerente de Tesouraria ("Indivíduos Autorizados"), o Diretor ou procurador não poderá assinar os seguintes documentos ou praticar os seguintes atos em nome da Sociedade:*

(i) designar instituições financeiras ou bancos como depositárias dos fundos da Sociedade, conforme necessário ou recomendável;

(ii) abrir ou fechar contas bancárias da Sociedade com bancos designados, fundos mútuos, corretores ou outras instituições financeiras ("Instituições Financeiras"), da maneira que os Indivíduos Autorizados escolher;

(iii) designar signatários e estabelecer limites para a assinatura, manualmente ou através de fax (incluindo qualquer assinatura eletrônica, ou através de outro método ou sistema), todos e quaisquer cheques, rascunhos ou outros relacionados a pagamentos, incluindo pedidos ou instruções através de cartas informais, através de fundos a qualquer momento detidos pela Sociedade em qualquer conta com qualquer Instituição Financeira;

(iv) designar pessoas autorizadas para emitir instruções por escrito, por telefone, por meio eletrônico ou verbalmente, relacionadas à transferência de fundos da Sociedade para qualquer com qualquer Instituição Financeira (ou transferível por qualquer Instituição

1036AU925432
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
19 JAN. 2015
Válido somente com o selo de autenticidade

JUCESP
19 11 14

Financeira) por transferência eletrônica, câmara de compensação automatizada ou outros meios de transferência eletrônica, sem a emissão de qualquer ordem por escrito de pagamento tendo sido emitida em relação à referida transferência, ou por cheque, ordem de saque ou qualquer outra ordem por escrito para o pagamento do dinheiro assinada pelos Indivíduos Autorizados;

(v) celebrar ou rescindir contratos com Instituições Financeiras (incluindo, mas sem limitação, serviços eletrônicos), conforme considerado adequado ou no melhor interesse da Sociedade;

(vi) negociar, celebrar e entregar contratos relacionados com operações de câmbio, opções de câmbio, swaps de taxa de juros e moeda, juros máximos e mínimos e outros produtos financeiros semelhantes e/ou tesouraria ou administração de fluxo de caixa; e

(vii) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos indicados neste Parágrafo 5º.

***Parágrafo 6º** - Toda e qualquer decisão ou providência relacionada à locação de escritórios e estabelecimentos relacionados (incluindo relacionados à construção, renovação, manutenção ou outros requerimentos relacionados com o espaço alugado), bem como a outorga de procurações tendo como objeto qualquer dos atos descritos neste parágrafo, ficará sujeita à prévia autorização dos Srs. Christopher Henderson, David Wagner ou Patrick Kien. As autorizações dadas com relação a questões envolvendo contratos de locação e outros assuntos relacionados a imóveis serão o mais amplas possíveis de forma a abranger o maior número de aspectos possíveis, incluindo a autorização necessária para a construção, reforma, manutenção ou qualquer outra matéria relativa ao espaço a ser locado, e poderá ser evidenciada por carta, fax ou e-mail. Os Srs. Christopher Henderson, David Wagner e Patrick Kien poderão delegar seus poderes de autorização de acordo com o modelo padrão para delegação de poderes.*

*Parágrafo 7º - O Diretor da Sociedade poderá celebrar, em nome da Sociedade, contratos entre a Sociedade e consultores e assessores financeiros externos, mediante autorização prévia da Sra. **Vickie Wong**. A autorização será evidenciada por meio de fax, carta ou e-mail. A Sra. **Vickie Wong** poderá delegar seus poderes de autorização de acordo com o modelo padrão para delegação de poderes.*

1º TABELIONATO DE NOTAS
ABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
SÃO PAULO - SP
Rua Ambrósio Bezerra 19 JUN 2013
1036AU925433

JUCESP

19 11 14

Parágrafo 8º – O Diretor poderá assinar contratos com empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade sem limite de valor, observado o disposto neste Artigo 8º.

IV. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, bem como outras consideradas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA CISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO

Artigo 1º - A Sociedade é denominada **CISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.**, e tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 2º andar, sala 1, Brooklin Novo, CEP 04578-000. A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com decisão da sócia representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém as seguintes filiais:

(i) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 700, Bloco 5, 2º andar, salas 223 a 244, e 3º andar, salas 317 a 332, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.045.277/0002-96 e NIRE 33.900.924.940;

(ii) na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 5, Bloco A, 50, sala 1016, Brasília Shopping e Towers Building, CEP 70710-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.045.277/0003-77 e NIRE 53900248371; e

(iii) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1001, 12º pavimento, Centro, CEP 20071-004, com NIRE 33.901.203.219.

OBJETO SOCIAL

Artigo 2º - O objeto social da Sociedade compreende as seguintes atividades:

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
1036AU925434
19 JAN. 2015

JUCESP
19114

2939

(a) o desenvolvimento, o licenciamento, a importação, a exportação, a venda, e a compra de hardware e software de rede;

(b) prestação de serviços de consultoria, incluindo, mas não se limitando à venda de hardware e software de rede;

(c) prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de hardware e software de rede;

(d) a assessoria para afiliadas da Sociedade com oferta de equipamento de rede, e respectivo equipamento periférico e software, nas formas disponíveis de aquisição e uso dos mesmos;

(e) a prestação de serviços de treinamento em telecomunicações e equipamento de processamento de dados;

(f) a prestação de serviços de web on-demand e software para colaboração, incluindo reuniões pela web, treinamento, suporte e vendas, local de armazenamento de documentos partilhados, calendários, gerenciamento de tarefas, aplicações, fóruns de discussão, diretórios de contatos e e-mail;

(g) prestação de serviços associados a rede de computadores, incluindo design, layout e estruturação de rede, bem como serviços de suporte para operação e gerenciamento de rede de centros de dados;

(h) quaisquer outros negócios relativos ou associados às atividades descritas acima, incluindo mas não se limitando a locação de hardware e equipamentos; e

(i) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 3° - A Sociedade é organizada por um período indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 4° - O capital da Sociedade, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 129.000.000,00 (cento e vinte nove milhões de reais), dividido em 129.000.000 (cento e vinte e nove milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

(a) **CISCO SYSTEMS INC.** detém 128.999.999 (centro e vinte e oito milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal total de R$ 128.999.999,00 (centro e vinte e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e

AUTENTICAÇÃO 1036AU925435
TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA

JUCESP

19 11 14

noventa e nove reais), sendo que 124.869.999 quotas estão integralizadas e 4.130.000 deverão ser integralizadas até 31 de dezembro de 2015 em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da Sociedade; e

(b) **CISCO TECHNOLOGY, INC.** detém 01 (uma) quota, no valor nominal total de R$1,00 (um real), já integralizada.

Parágrafo 1° - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2° - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5° - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias, com a correspondente alteração do Contrato Social.

Artigo 6° - Até 30 dias após a deliberação em reunião de aumento de capital, cada sócia terá o direito de preferência para subscrever novas quotas na proporção de sua respectiva participação no capital social, sendo que as sócias que tiverem interesse em exercê-lo deverão fazê-lo mediante aviso escrito às demais sócias.

Parágrafo Único – Terminado o prazo para o exercício do direito de preferência previsto neste Artigo, será celebrada uma reunião de sócias para aprovação do aumento de capital e a correspondente alteração do Contrato Social referente ao aumento de capital.

Artigo 7° - Poderá a Sociedade reduzir seu capital social, mediante a correspondente alteração do Contrato Social quando:

(a) depois de integralizado o capital social, houver perdas irreparáveis; ou

(b) excessivo o capital social em relação ao objeto da Sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
José Roberto R. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Brasília-DF, 19 JAN. 2015
Selo(s): 1036AU925436

JUCESP

19 1 14

Parágrafo 1° - No caso do item (a) acima, a redução de capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas e tornar-se-á efetiva a partir da averbação na JUCESP da ata da reunião que a tenha aprovado.

Parágrafo 2° - No caso do item (b) acima, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas às sócias, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com a diminuição proporcional, em ambos os casos, do número de quotas.

Parágrafo 3° - A ata da reunião que deliberar pela redução de capital no caso do item (b) acima deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em um jornal de grande circulação no Estado, tornando-se a redução efetiva no prazo de 90 (noventa) dias da data da publicação da ata, se não houver a apresentação de oposição por credores quirografários da Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 8° - A Sociedade será administrada por 1 (uma) pessoa física residente no Brasil, sócia ou não, designada de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias conforme disposto no Parágrafo 1° deste Artigo e estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, nos termos deste Artigo 8°.

Parágrafo 1° - O Diretor será designado pelas sócias representando, no mínimo, de 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estejam parcialmente integralizadas, a eleição do Diretor será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

Parágrafo 2° - As s sócias nomeiam neste ato o Sr. **Vuk Petrovic**, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE n° V398746-T CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob n° 231.331.218-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 18° andar, Torre Oeste, Brooklin Novo, CEP 04578-000, para o cargo de Diretor da Sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
1036AU925437
19 JAN 2014

JUCESP
19 1 14

Parágrafo 3º - O Diretor não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia representante da maioria do capital social, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

(i) criar novas atividades não relacionadas às atividades existentes da Sociedade;

(ii) abrir novas filiais e instalações da Sociedade;

(iii) adquirir participações societárias em outras atividades ou entidades, sejam elas sociedades, parcerias, firmas individuais ou qualquer outro empreendimento;

(iv) votar, onerar, transferir ou alienar as ações ou quotas possuídas pela Sociedade em outras sociedades, coligadas ou não;

(v) conceder garantias a empréstimos, garantir dívidas e obrigações ou transferir ou aceitar bens de terceiros, pessoas jurídicas ou físicas;

(vi) conceder ou contratar empréstimos, transferir, emitir ou de qualquer forma negociar quaisquer instrumentos de crédito da Sociedade, abrir e contratar linhas de crédito com, emitir cartas de obrigação de crédito para, e abrir ou estabelecer outras linhas de crédito com qualquer instituição financeira;

(vii) negociar, celebrar ou assumir obrigações sob qualquer contrato de crédito ou empréstimo, notas promissórias, garantias, contratos de garantia e outros instrumentos, certificados, papéis, contratos ou outros documentos com ou em favor de qualquer instituição financeira em relação a qualquer linha de crédito e/ou contratos de câmbio;

(viii) incorporar, liquidar ou dissolver sociedades subsidiárias;

(ix) adquirir, alienar, hipotecar, locar ou onerar quaisquer itens pertencentes aos ativos da Sociedade, cujos valores envolvidos sejam superiores, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, ao valor em Reais equivalente a US$50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), salvo o disposto neste Artigo 8º;

(x) alterar a estrutura de organização da Sociedade;

(xi) praticar quaisquer outros atos ou assinar quaisquer documentos que obriguem a Sociedade e/ou liberem terceiros de quaisquer obrigações para com a Sociedade, envolvendo valores que, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, ultrapassem o valor em Reais equivalente a US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), exceto o pagamento de boletos de cobrança de energia elétrica, telefone, aluguel e tributos em geral, os atos dispostos nos parágrafos 4º e 5º e a celebração, aditamento e rescisão de contratos de venda assuntos relacionados, sejam de venda de serviços ou produtos, os quais não estão sujeitos às restrições aqui contidas;

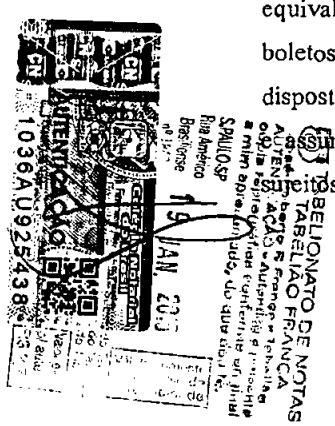

JUCESP
19114

(xii) praticar qualquer decisão ou providência em matérias relacionadas a recursos humanos, incluindo, mas não se limitando a contratos de trabalho e documentos trabalhistas;

(xiii) praticar toda e qualquer decisão ou providência relacionada à locação de escritórios e estabelecimentos relacionados (incluindo relacionados à construção, renovação, manutenção ou outros requerimentos relacionados com o espaço alugado), bem como a outorga de procurações tendo como objeto qualquer dos atos aqui descritos. As autorizações dadas com relação a questões envolvendo contratos de locação e outros assuntos relacionados a imóveis serão o mais amplas possíveis de forma a abranger o maior número de aspectos possíveis, incluindo a autorização necessária para a construção, reforma, manutenção ou qualquer outra matéria relativa ao espaço a ser locado; e/ou

(xiv) celebrar, em nome da Sociedade, contratos entre a Sociedade e consultores e assessores financeiros externos.

Parágrafo 4º – Sem a prévia autorização de quaisquer duas das pessoas a seguir do Grupo Cisco Systems: Presidente Financeiro, Tesoureiro, Assistente da Tesouraria, Diretor de Tesouraria ou Gerente de Tesouraria ("Indivíduos Autorizados"), o Diretor ou procurador não poderá assinar os seguintes documentos ou praticar os seguintes atos em nome da Sociedade:

(i) designar instituições financeiras ou bancos como depositárias dos fundos da Sociedade, conforme necessário ou recomendável;

(ii) abrir ou fechar contas bancárias da Sociedade com bancos designados, fundos mútuos, corretores ou outras instituições financeiras ("Instituições Financeiras"), da maneira que os Indivíduos Autorizados escolher;

(iii) designar signatários e estabelecer limites para a assinatura, manualmente ou através de fax (incluindo qualquer assinatura eletrônica, ou através de outro método ou sistema), todos e quaisquer cheques, rascunhos ou outros relacionados a pagamentos, incluindo pedidos ou instruções através de cartas informais, através de fundos a qualquer momento detidos pela Sociedade em qualquer conta com qualquer Instituição Financeira;

(iv) designar pessoas autorizadas para emitir instruções por escrito, por telefone, por meio eletrônico ou verbalmente, relacionadas à transferência de fundos da Sociedade para depósito com qualquer Instituição Financeira (ou transferível por qualquer Instituição Financeira) por transferência eletrônica, câmara de compensação automatizada ou outros meios de transferência eletrônica, sem a emissão de qualquer ordem por escrito de pagamento tendo sido emitida em relação à referida transferência, ou por cheque, ordem de

1º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO EMILIO MARTINS FRANCA
SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
1036AUG25439
19 JAN. 2004

JUCESP

19 1 14

saque ou qualquer outra ordem por escrito para o pagamento do dinheiro assinada pelos Indivíduos Autorizados;

(v) celebrar ou rescindir contratos com Instituições Financeiras (incluindo, mas sem limitação, serviços eletrônicos), conforme considerado adequado ou no melhor interesse da Sociedade;

(vi) negociar, celebrar e entregar contratos relacionados com operações de câmbio, opções de câmbio, swaps de taxa de juros e moeda, juros máximos e mínimos e outros produtos financeiros semelhantes e/ou tesouraria ou administração de fluxo de caixa; e

(vii) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos indicados neste Parágrafo 4º.

Parágrafo 5º – O Diretor poderá assinar contratos com empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade sem limite de valor, observado o disposto neste Artigo 8º.

REUNIÃO DE SÓCIAS

Artigo 9º - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo Único - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Artigo 10 - As seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

I. a aprovação anual das contas da administração;

II. a eleição, a destituição e a forma de remuneração do Diretor;

III. a alteração do Contrato Social;

IV. a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a interrupção do estado de liquidação;

V. a nomeação e destituição do liquidante e o julgamento de suas contas;

VI. a recuperação judicial e extrajudicial e o pedido de falência; e

VII. a distribuição de lucros.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
19 JAN 2014
SÃO PAULO - SP
1036AD928440

JUCESP
19 1 14

Artigo 11 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1° - A convocação para a reunião das sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2° - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Artigo 12 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando a maioria do capital social.

Artigo 13 - As deliberações das sócias serão tomadas pela maioria dos votos das sócias presentes na reunião, exceto com relação ao disposto no Artigo 8°, Parágrafo 1° acima e nos casos previstos abaixo:

I. nos casos previstos nos itens III e IV do Artigo 10 acima, quando serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e

II. nos casos previstos nos incisos II e VI do Artigo 10 acima, quando serão necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando 1/4 ou mais do capital social. As sócias que consentirem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Artigo 15 - Não obstante o disposto no Artigo 14 acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras

1036AU02541 AUTENTICADO 19 JAN. 2015 TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA

JUCESP
19 11 14

sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Artigo 16 - O exercício social tem início em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações exigidas por lei. Os lucros apurados terão o destino que lhes for atribuído pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 1° - As sócias representando a maioria do capital social poderão deliberar pelo levantamento de balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

Parágrafo 2° - Os livros e demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser auditados anualmente por uma empresa de auditoria nomeada pela sócia representando a maioria do capital social, sendo os custos de referida auditoria suportados pela Sociedade. A auditoria deverá ser realizada dentro de 30 (trinta) dias contados do término de cada exercício social, ou da data dos balanços intermediários.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Artigo 17 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1° - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

(i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 do capital social;

(ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e

AUTENTICADO
1036AU925742
19 JAN. 20..
ABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANCO

JUCESP
19 11 14

(iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2° - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 3° - O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 10 dias a partir da liquidação de suas quotas.

ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE

Artigo 18 - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios. O direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas no Artigo 15 acima.

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 19 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 20 - A Sociedade é regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

FORO

Artigo 21 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja".

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
1036AU925443
19 JAN. 2015

2949

JUCESP

19 11 14

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Diretor ora nomeado assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de outubro de 2014.

CISCO TECHNOLOGY, INC.
p.p. Jobelino Vitoriano Locateli

CISCO SYSTEMS INC.
p.p. Jobelino Vitoriano Locateli

De Acordo:

Vuk Petrovic – Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 472.429/14-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 NOV 2014

Testemunhas:

Nome: **Maria Ells Vitali Machado**
CPF: **RG: 19.520.149 SSP/SP**
CPF/MF 165.302.818-19

Nome: José Luis da Fonseca
CPF: RG: 28.695.413-8 SSP-SP
CPF: 213.904.308-12

Doc 7367270-v13

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANÇA
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica autêntica a mim apresentado, do que conf.
19 JAN. 2015
1036AU925444

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

2949

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, MICHELLE CAMAROV NEGRI BENZECRY, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, JULIANA CARVALHO DE AZEVEDO, LUISA CABRAL DE MELLO MARQUES COELHO, OHANNA MAUL MARQUES, LUCAS MARIANO DE LIMA, VITOR OBEICA NASCIMENTO, LAÍS BARBOSA RAVAGNANI, VITOR SILVA CLARK NUNES, HELENA MEDEIROS FRIAS, ISABELA RODRIGUES TEIXEIRA ALVES KLEIN, PHILIPPE VIEIRA NANTES, CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES, PEDRO LUÍS FERREIRA DA SILVA CORRÊA E CASTRO, LUISA SHINZATO DE PINHO, CLARISSA DE ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS, RAFAEL BARBOSA DA SILVA, PEDRO KATZ, MARCELO DURÃES TUDE, ANNA LUIZA PEREIRA LYRIO BARRETO, VICTORIA RIPPER NOGUEIRA DO VALE CUNTIN PEREZ, GABRIELA MACEDO FERREIRA, PAULA MARJORIE SIMÕES MACEDO, LUCAS BARROS CUNHA e DAIANA DE PAULA ROCHA CORRÊA, brasileiros, solteiros, com exceção da segunda, da quinta, da nona e do vigésimo segundo, que são casadas, advogados, com exceção dos nove últimos que são acadêmicos de Direito, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 157.445, 164.818, 165.666, 165.697, 157.268, 151.854, 168.116, 172.483, 148.580, 171.780, 168.392, 180.341, 184.136, 185.605, 177.347, 176.844, 172.037, 186.910, 189.038, 196.688, 164.007, 200.981, 201.528, 185.857, E-202.209, E-205.521, E-205.930 E-206.285, E-205.754, E-206.109, E-205.555, E-205.671 e E-206.086, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Rio Branco, nº 125 - 10º, 11º, 12º e 21º andares, os poderes que me foram conferidos por **CISCO COMERCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.,** através do instrumento de mandato firmado em 5 de fevereiro de 2016.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016

Luiz Eugênio Araújo Müller Filho
OAB/SP nº 145.264-A

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a THIAGO FERNANDES CHEBATT, GUILHERME PAES DE BARROS GERALDI, CAROLINA HOMEM DE MELLO REINACH, THIAGO DIAS OLIVA, MARIANA FERNANDES MIRANDA, FABIANA DICKSTEIN, VICTOR BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO, FERNANDO DODORICO PEREIRA, NATHÁLIA CRISTINA MELLO VARGAS, CAROLINE MONTALVÃO ARAÚJO, LAURA FANUCCHI e WILSON VICTORIO RODRIGUES, brasileiros, solteiros, com exceção da quinta que é casada, advogados, com exceção dos dois últimos que são acadêmicos de Direito, inscritos na OAB/SP sob os nºs 306.550, 316.173, 329.050, 306.103, 319.473, 345.673, 346.429-3, 323.942, 331.806, 368.001, 373.767, 206.917-E e 208.834-E, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo-SP, com escritório na Alameda Santos, nº 2.224, 6º andar, os poderes que me foram conferidos por **CISCO COMERCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.**, através do instrumento de mandato firmado em 5 de fevereiro de 2016.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016

Luiz Eugênio Araújo Müller Filho
OAB/SP nº 145.264-A

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a JULIANA ZIELINSKY YONENAGA, NINA AMIR DIDONET, ALESSANDRO TORRESI, LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES, MARIANA FERNANDES MIRANDA, EUGÊNIA CAMINHA PAIVA, NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RENATO FERREIRA DOS SANTOS, MICHELLE CAMAROV NEGRI BENZECRY, ANDRÉ PROVEDEL DE MENEZES JUNQUEIRA REIS, JULIANA CARVALHO DE AZEVEDO, LUISA CABRAL DE MELLO MARQUES COELHO, OHANNA MAUL MARQUES, LUCAS MARIANO DE LIMA, VITOR OBEICA NASCIMENTO, LAÍS BARBOSA RAVAGNANI, VITOR SILVA CLARK NUNES, HELENA MEDEIROS FRIAS, ISABELA RODRIGUES TEIXEIRA ALVES KLEIN, PHILIPPE VIEIRA NANTES, CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES, PEDRO LUÍS FERREIRA DA SILVA CORRÊA E CASTRO, LUISA SHINZATO DE PINHO, CLARISSA DE ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS, RAFAEL BARBOSA DA SILVA, PEDRO KATZ, MARCELO DURÃES TUDE, ANNA LUIZA PEREIRA LYRIO BARRETO, VICTORIA RIPPER NOGUEIRA DO VALE CUNTIN PEREZ, GABRIELA MACEDO FERREIRA, PAULA MARJORIE SIMÕES MACEDO, LUCAS BARROS CUNHA e DAIANA DE PAULA ROCHA CORRÊA, brasileiros, solteiros, com exceção da segunda, da quinta, da nona e do vigésimo segundo, que são casadas, advogados, com exceção dos nove últimos que são acadêmicos de Direito, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 157.445, 164.818, 165.666, 165.697, 157.268, 151.854, 168.116, 172.483, 148.580, 171.780, 168.392, 180.341, 184.136, 185.605, 177.347, 176.844, 172.037, 186.910, 189.038, 196.688, 164.007, 200.981, 201.528, 185.857, E-202.209, E-205.521, E-205.930 E-206.285, E-205.754, E-206.109, E-205.555, E-205.671 e E-206.086, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Rio Branco, nº 125 - 10º, 11º, 12º e 21º andares, os poderes que me foram conferidos por **CISCO SYSTEMS INC.,** através do instrumento de mandato firmado em 21 de janeiro de 2016.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016

Luiz Eugênio Araújo Muller Filho
OAB/SP nº 145.264-A

2952

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a THIAGO FERNANDES CHEBATT, GUILHERME PAES DE BARROS GERALDI, CAROLINA HOMEM DE MELLO REINACH, THIAGO DIAS OLIVA, MARIANA FERNANDES MIRANDA, FABIANA DICKSTEIN, VICTOR BOURROUL HOLLOWAY RIBEIRO, FERNANDO DODORICO PEREIRA, NATHÁLIA CRISTINA MELLO VARGAS, CAROLINE MONTALVÃO ARAÚJO, LAURA FANUCCHI e WILSON VICTORIO RODRIGUES, brasileiros, solteiros, com exceção da quinta que é casada, advogados, com exceção dos dois últimos que são acadêmicos de Direito, inscritos na OAB/SP sob os nºs 306.550, 316.173, 329.050, 306.103, 319.473, 345.673, 346.429-3, 323.942, 331.806, 368.001, 373.767, 206.917-E e 208.834-E, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo-SP, com escritório na Alameda Santos, nº 2.224, 6º andar, os poderes que me foram conferidos por **CISCO SYSTEMS INC.**, através do instrumento de mandato firmado em 21 de janeiro de 2016.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016

Luiz Eugênio Araújo Müller Filho
OAB/SP nº 145.264-A

VillemorAmaral advogados

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Fórum Central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ

FECAP EMP01 201601087430 24/02/16 16:30:59122640 091559831

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO ABC S.A. ("ABC"), nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S/A ("OFFICER")**, oferece a sua **objeção** aos termos do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, pelos seguintes motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. Contudo, primeiramente, o ABC esclarece que apresentou recentemente uma divergência de crédito, com o intuito de retirar o seu crédito dos efeitos da presente recuperação, eis que seu crédito possui natureza extraconcursal.

2. De qualquer forma, para todos os efeitos o crédito do ABC ainda consta relacionado como quirografário, razão pela qual apresenta sua objeção, não significando isto qualquer tipo de reconhecimento desta instituição bancária da

Rua da Gloria 290 15º andar
20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil
Rio de Janeiro t +55 21 3806 3400

Alameda Santos 1357 11º andar
01419 001 São Paulo SP Brasil
São Paulo t +55 11 2102 8460

SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310
Edifício Terra Brasílis
70070 010 Brasília DF Brasil
Brasília t +55 61 3325 8500

www.villemoramaral.com.br

qualidade pela qual foi atribuída o seu crédito pela Recuperanda e i. Administrador Judicial.

3. Assim, não obstante as diversas objeções que o ABC poderia tecer ao teor do plano apresentado pela Recuperanda – principalmente, no que toca à forma e às condições de pagamento da dívida dessa instituição financeira junto a ela, eis que esse plano visa somente ao atendimento dos interesses da Recuperanda, sem contemplar de maneira adequada aos interesses dos credores – fato é que, de modo a não trazer maiores complicações ao trâmite dessa demanda, o ABC se permite a restringir-se somente os seguintes pontos: (i) redução de 15% (trinta por cento) do crédito devido a esta instituição financeira, e (ii) carência de 36 (trinta e seis) meses para o início dos pagamentos do principal, bem com o (iii) posterior pagamento em 240 (duzentos e quarenta) parcelas anuais, ou seja, no prazo de 20 (vinte) anos.

4. Com efeito, conforme se pode perceber da análise do referido plano de recuperação judicial, a Recuperanda prevê aos créditos quirografários (dentre os quais se encontra o crédito do ABC, segundo o entendimento equivocado da Recuperanda e Administrador Judicial), uma redução drástica de 15% (quinze por cento), pela qual se entende ser demasiadamente excessiva.

5. Por outro lado, no que se refere ao fluxo de pagamento sugerido pela Recuperanda, este será feito em um prazo de 20 anos – após, ressalte-se, um prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses –, sendo obviamente demasiadamente longo, não contemplando de maneira minimante razoável os interesses de seus credores.

6. Assim é, portanto, que o ABC **não concorda** com o percentual de desconto que a Recuperanda prevê para o seu crédito, e **não concorda** com o fluxo de pagamento e a carência por ela sugerida, na medida em que essa proposta, da forma como exposta, gera ao FIBRA um prejuízo absurdo, considerando o enorme prazo com que as dívidas serão pagas.

7. Por fim, o FIBRA esclarece que neste plano há certas ilegalidades que podem ser desde já sanadas por este d. Juízo, com especial atenção ao absurdo prazo de 36 (trinta e seis) meses de carência, o que afronta diretamente a Lei 11.101/2015, o que será abordado por esta instituição financeira em uma manifestação em apartado.

8. Por todo o exposto, o FIBRA requer a V. Exa. se digne acolher a presente objeção, a fim de que ela produza os seus efeitos legais, como de direito.

Nestes termos,
p. deferimento.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015

Pedro Luiz Chagas da Costa
OAB/RJ nº 166.940

Fernando Lima Gurgel do Amaral
OAB/RJ nº 159.220

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRCAP EMP01 20160113422 25/02/16 17:41:27121102 125874925

Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco Santander"), já qualificado nos autos em epígrafe, credor listado na relação de credores inicial da recuperação judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("Officer" ou "Recuperanda"), respeitosamente vem a V. Exa., por meio de seus advogados que esta subscrevem, tempestivamente[1] e com base no art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentar sua

OBJEÇÃO

ao Plano de Recuperação Judicial

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

[1] O prazo para a apresentação de objeção contra o plano de recuperação judicial é de 30 (trinta) dias a contar da publicação de edital acusando o recebimento de plano de recuperação judicial, conforme art. 53 da Lei 11.101/2005. A publicação do referido edital ocorreu em 27.1.2016 (quarta-feira), iniciando-se o prazo no dia útil seguinte, 28.1.2016 (quinta-feira), de modo que findaria em 27.2.2016 (sábado), estendendo-se ao primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 184, §1º, do CPC, 29.2.2016 (segunda-feira). Tempestiva, portanto, a presente manifestação.

Rua Primeiro de Março 23 10º andar
Rio de Janeiro RJ 20010-000
Tel.: (55 21) 2505 3650 / Fax.: (55 21) 2531 7072

Rua Bela Cintra 904 2º andar Conj. 22
Consolação São Paulo SP 01415-000
Tel.: (55 11) 3214 5895 / (55 11) 3259 9685

SAUS Quadra 1 Bloco M Salas 401 a 404
Asa Sul Ed. Libertas Brasília DF 70070-935
Tel.: (55 61) 3224 7457 / (55 61) 3225 1880

gtadv@tepedino.adv.br
www.tepedino.adv.br

.I.
Questão de ordem: juízo absolutamente incompetente. Nulidade dos atos praticados na presente Recuperação Judicial.

1. Antes de se analisar o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ" ou "Plano") de Officer, o Banco Santander novamente alerta e deixa ressalvado que, nos termos do art. 3° da Lei 11.101/2005,[2] o presente juízo recuperacional é absolutamente incompetente.

2. Tal vício é insanável – como reconhece a jurisprudência pátria –[3] e acarreta a nulidade de todos os atos ora praticados.

4. Outrossim, as diversas e sólidas razões para tal incompetência já foram expostas pelo Banco Santander, em sua petição de Agravo de Instrumento, já juntada a estes autos.

5. Em síntese, o critério de competência estabelecido pelo art. 3° da Lei 11.101/2005 é funcional, vez que seu intuito, como já estabelecido pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça,[4] é o de garantir o

---

[2] Art. 3° da Lei 11.101/2005: "É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil".

[3] "O art. 3° da Lei n. 11.101/05 estabelece que o Juízo do local do principal estabelecimento do devedor é **absolutamente competente** para decretar a falência, homologar o plano de recuperação extrajudicial ou deferir a recuperação" (STJ, CC 116.743, 2ª S., Rel. P/ Ac. Min. Luis Felipe Salomão, julg. 10.10.2012, grifou-se); Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Exceção de incompetência. Art. 3° da Lei 11.101/2005. Critério Econômico. O juizo competente para o pedido de recuperação judicial é o local onde o devedor possui o maior volume de negócios e não o da sede da pessoa jurídica. Petição inicial da recuperação judicial e manifestação do administrador judicial que asseveram que a Comarca de Ribeirão Preto/SP é o local do principal estabelecimento das empresas recuperandas. **A regra de competência fixada pelo artigo 3° da Lei n° 11.101/2005 estabelece forma de competência funcional, ou seja, absoluta, de modo que não pode ser alterado pelas partes, tampouco por meio de ata de assembléia geral.** Recurso provido" (TJSP, AI 0079823-09.2012.8.26.0000, 2ª C. D. Emp., Rel. Des. Roberto Mac Cracken, julg. 16.10.2015, grifou-se).

[4] "Outrossim, é em Manaus, por exemplo, onde se encontra o parque industrial das sociedades empresárias em exame, razão de existência dessas. **Por conseguinte, Manaus abarca também a maioria dos trabalhadores das referidas sociedades.** Pertinente, destarte, a observação da

processamento da recuperação judicial no local do "principal estabelecimento" da Recuperanda, ou seja, em que presentes seus vínculos sociais mais relevantes, e – especialmente – **no qual se encontre a maior parte de seus empregados**.

6. Diga-se, nesse sentido, que praticamente todos os credores trabalhistas de Officer, listados às fls. 1242-1257, possuem domicílio em São Paulo!

7. Ademais, somam-se a tal circunstância diversos outros fatores, quais sejam: (i) seus principais contratos eram firmados em São Paulo; (ii) suas Assembleias Gerais sempre ocorreram em São Paulo; (iii) as reuniões de seu Conselho de Administração ocorriam em São Paulo; (iv) sua sede formal localiza-se em São Paulo; (v) nenhum de seus três centros de distribuição de produtos localiza-se no Estado do Rio de Janeiro – pelo contrário, um deles está em São Paulo; e (vi) a própria Officer junta em sua inicial Certidão Negativa de Débitos Fiscais emitida pelo governo paulista.

8. Feita tal ressalva, o Banco Santander demonstrará sucintamente as outras razões que igualmente evidenciam que o presente PRJ não pode ser aceito.

Massa Falida (...) de que, **'quer se analise a questão sob o ângulo de liquidação de patrimônio, quer especialmente se veja o cenário sob o prisma de eventual retomada de atividades, é na Comarca de Manaus que a função estatal melhor, mais racional e eficientemente será prestada'"** (STJ, CC 37.736, 2ª Seção, Rel. Min. Nancy Andrighi, julg. 11.6.2003, grifou-se).

.II.
Proposta inadmissível.
Divisão em subclasses excessivamente subjetiva.

9. Em seu PRJ, Officer propõe alternativas de pagamento a diversas subclasses de credores quirografários, que arbitrariamente cria, no intuito de diferenciá-los e incentivar a colaboração de alguns destes para a recuperação judicial.

10. Tal subdivisão é admitida pela jurisprudência – todavia, jamais poderá representar violação do *pars conditio creditorum* e nem ser dotada de completa subjetividade.

11. Nesse sentido, estabelece o Enunciado nº. 57 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal que credores em idêntica situação material devem receber o mesmo tratamento.[5]

12. Todavia, Officer separa seus credores em categorias subjetivas – como "revenda", subclasse que recebe tratamento privilegiado – sem demonstrar objetivamente a disparidade que justificaria as melhores condições reservadas a certos grupos de credores.

13. Ademais, vê-se que Officer reserva péssimas condições de pagamento a alguns de seus credores, estipulando períodos de carência que podem alcançar 36 (trinta e seis) meses (fls. 1330), períodos de pagamento que atingem 240 (duzentos e quarenta) meses – ou seja, vinte anos

[5] "O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado"

anos (fls. 1334), e deságio que chega a incríveis 45% (quarenta e cinco por cento) (fls. 1335)!

14. Tais descabidas "alternativas" em nada refletem a situação do grupo Ideiasnet, ao qual Officer alega estar integrada, que acabou de vender uma de suas subsidiárias (Moip) por consideráveis R$ 165 milhões (doc. 1)!

15. Diga-se, ainda, que a Recuperanda convenientemente invoca a integração empresarial à controladora (Ideiasnet) para induzir o MM. Juízo a erro e promover sua Recuperação Judicial perante juízo absolutamente incompetente, mas a ignora por completo ao deixar de incluí-la na Recuperação Judicial e no momento em que realiza tais propostas de pagamento.

.III.
Ausência da devida atualização monetária

16. Para coroar tais indevidas circunstâncias, Officer propõe cláusula legalmente nula de pleno direito (cláusula 6.5, fls. 1343): pretende pagar seus credores sem a devida correção monetária entre a data do pedido (16.10.2015) e a data da homologação judicial do PRJ.

17. Como se não bastasse, na quase totalidade de suas "alternativas" de pagamento, a Recuperanda combina seus longuíssimos prazos de carência ao pagamento com correção monetária vinculada à TR (Taxa Referencial), que sequer recompõe o valor da moeda frente à inflação.

18. Nesse sentido, verifique-se a comparação entre a inflação (Índice Geral de Preços do Mercado) e a TR, observando a incidência hipotética sobre valor de R$ 1.000,00 (mil reais) atualizado pelo mesmo período (entre 1.1.2011 e 1.1.2016):

(a) Se atualizado pela TR, o valor de R$ 1 mil equivaleria em 1.1.2016 a somente R$ 1.044,11, representando variação de apenas 4,41 % (quatro vírgula quarenta e um por cento), conforme doc. 2;

(b) Por outro lado, se atualizado pelo IGP-M, índice comumente utilizado para media a inflação, o mesmo valor equivaleria em 1.1.2016 a R$ 1.385,96, representando variação de 38,59 % (trinta e oito vírgula cinquenta e nove por cento), conforme doc. 3.

19. Logo, observa-se que, caso se permita que Officer "atualize" os créditos submetidos ao PRJ empregando a TR na forma proposta, os créditos serão significativamente depreciados ao longo da recuperação judicial (já que não prevista correção alguma entre a data do pedido e a da homologação do Plano) e mesmo posteriormente, pois a TR não recompõe os efeitos da inflação, em frontal contrariedade à jurisprudência.

20. A não atualização dos créditos conforme a inflação é nula de pleno direito – portanto, **o Banco Santander desde já ressalta que expressamente discorda de tais disposições.**

.IV.
Cláusulas de quitação e extinção de ações excessivamente abrangentes. Indevidos prazo e nova Assembleia para "sanear" mora.

21. O PRJ prossegue em suas ilegalidades, ao prever cláusulas de extinção de ações e de quitação (respectivamente, 5.5 e 5.6, ambas às fls. 1340) excessivamente abrangentes.

22. Ao confrontar sua literalidade, constata-se impedimento absoluto aos credores – tenham ou não concordado com isso – para prosseguir ou iniciar quaisquer demandas movidas contra Officer.

23. Tamanho impedimento extrapola por completo as prerrogativas da Recuperanda. Não à toa, o Banco Santander entende que poderá promover a excussão de suas garantias extraconcursais, **às quais expressamente não renuncia**.

24. Da mesma forma, totalmente inadmissível cláusula de "descumprimento do plano" (5.8, às fls. 1341), que concede prazo para a Recuperanda sanar sua mora, assim como a prerrogativa – exclusiva a si! – de convocar nova Assembleia de Credores para deliberar sobre a medida mais adequada, caso o descumprimento não tenha sido sanado pela Officer no prazo estabelecido.

25. Com efeito, tal avença contraria frontalmente o art. 61, § 1°, da Lei 11.101/2005, que prevê solução única para tal situação: o descumprimento de obrigação do PRJ no prazo de dois anos da concessão da recuperação judicial acarreta a convolação em falência, não sendo possível reservar à própria Officer a iniciativa de convocar Assembleia de Credores para deliberar medida alternativa.

26. Tais cláusulas, portanto, são igualmente nulas de pleno direito, e o Banco Santander também se opõe expressamente às mesmas.

.V.
Conclusão

27. Pelas razões acima expostas, o Banco Santander objeta o Plano apresentado pela Recuperanda, submetendo os termos da presente à Assembleia de Credores.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

Gustavo Tepedino
OAB/RJ 41.245

Milena Donato Oliva
OAB/RJ 137.546

Vivianne da Silveira Abílio
OAB/RJ 165.488

Andre Vasconcelos Roque
OAB/RJ 130.538

Rodrigo L. Requena
OAB/RJ 188.909

DOC. 1

Valor ECONÔMICO

22/02/2016 às 09h53

Ideiasnet vende Moip Pagamentos à alemã Wirecard

Por Thais Carrança | Valor

SÃO PAULO - A Ideiasnet assinou nesta segunda-feira contrato com a Wirecard para venda da empresa de meios de pagamentos Moip, por 37 milhões de euros (cerca de R$ 165 milhões). A aquisição marca a entrada da prestadora de serviços financeiros alemã no Brasil.

O pagamento será feito em uma parcela inicial de 23,5 milhões de euros e três parcelas anuais de 4,5 milhões de euros cada, condicionadas ao fato de a Moip atingir algumas metas de desempenho nos anos fiscais de 2016, 2017 e 2018.

Por meio da transação, a Wirecard adquire a totalidade das ações da Z Investimentos (da qual o Ideiasnet Fundo de Investimento em Participações I possui 91,5%), detentora de 59,4% do capital social da Moip, assim como 40,6% das ações da Moip detidas por três sócios fundadores da empresa.

A Ideiasnet, que investiu na Moip em sua fase inicial, afirma em comunicado que a aquisição pela Wirecard "marca o começo de um novo ciclo de expansão" para a empresa de serviços de pagamento.

"Durante o quarto trimestre de 2015, a companhia ultrapassou o limite de R$ 1 bilhão em volume de pagamentos total anual, servindo quase 100 mil clientes no Brasil. A compra pela Wirecard abre novos horizontes para o Moip, permitindo alcançar mercados mais amplos na América Latina nos próximos anos, com uma estrutura financeira mais forte e oferta de tecnologia e produtos", afirma o presidente-executivo e fundador da Moip, Igor Senra.

"Com a entrada no mercado brasileiro, estamos continuando nossa expansão mundial. Num primeiro momento, a aquisição do Moip nos permitirá lançar nossos produtos e serviços de processamento de pagamentos na América Latina", destaca o presidente-executivo da Wirecard, Markus Braun.

(*Thais Carrança* | Valor)

Recomendar 110 Tweet Share 220 G+1 2 Assine o Valor

Empresas

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Lucro da Telefônica cai 11% no trimestre, mas 'dados' superam 'voz'
20h02

Moody's rebaixa rating da Petrobras em três degraus
19h41

Lucro da SulAmérica cresce 0,5% no 4º trimestre, para R$ 298 milhões
19h14

Lucro da HP cai 57% no 1º trimestre fiscal de 2016
19h09

Ver todas as notícias

Vídeos

Votorantim Cimentos só vê recuperação da economia em 2017
22/02/2016

Valor 1000 - 2015

Versão online

Veja quais são as 1000 maiores empresas e as campeãs em 26 setores e 5 regiões

Clique aqui para consultar

Análise Setorial

DOC. 2

Resultado da Correção pela TR

Dados básicos da correção pela TR	
Dados informados	
Data do início da série	01/01/2011
Data do vencimento da série	01/01/2016
Data do efetivo pagamento (atraso)	
Valor nominal	R$ 1.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0441051
Valor percentual correspondente	4,41051 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.044,11 (REAL)

Fazer nova pesquisa

DOC. 3

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2011
Data final	01/2016
Valor nominal	R$ 1.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,3859613
Valor percentual correspondente	38,5961300 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.385,96 (REAL)

Fazer nova pesquisa

2968

2970

TRENCH ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

São Paulo
Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 - 31º andar
Edifício EZ Towers Torre A - 04711-904
São Paulo – SP - Brasil
Tel.: +55 11 3048 6800
Fax: +55 11 5506 3455

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar
Edifício RB1 - Setor B - 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2206 4900
Fax: +55 21 2206 4949

Brasília
SAF/S Quadra 02 - Lote 04 - Sala 203
Ed. Comercial Via Esplanada - 70070-600
Brasília - DF - Brasil
Tel.: +55 61 2102 5000
Fax: +55 61 3323 3312

Porto Alegre
Av. Borges de Medeiros, 2233
4º andar - 90110-150
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel.: +55 51 3220 0900
Fax: +55 51 3220 0901

www.trenchrossiewatanabe.com.br

FRCAP ENP01 20160412309Z 25/02/16 16:07:42224927 009786274Z

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. ("ORACLE"), já qualificada, por seus advogados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("OFFICER"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentar

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

pelas razões a seguir aduzidas.

I. TEMPESTIVIDADE

1. O edital intimando os credores a apresentarem objeção ao Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado no Diário Oficial em 26.01.2016, terça-feira, e publicado em 27.01.2016, quarta-feira (doc. 01).

2. Assim, o prazo de 30 dias previsto no artigo 55 da Lei 11.101/2005 e no próprio edital começou a fluir em 28.01.2016, quinta-feira, atingindo o seu termo final em 26.01.2016, sexta-feira. É manifesta, portanto, a tempestividade desta objeção apresentada hoje.

II. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. Com relação aos créditos quirografários, a OFFICER criou três subclasses denominadas de "Credores Fornecedores", "Credores Instituições Financeiras" e "Credores Revendas" (conforme item 4.3 do Plano - fl. 1.329), sendo que, em relação aos "Credores Fornecedores", o Plano de Recuperação Judicial, resumidamente, apontou as seguintes opções e condições de pagamento (fls. 1.330/1.333 do plano):

(i) Alternativa A
- pagamento inicial de R$ 10.000,00 (limitados ao valor do crédito) a ser pago até o 30º dia após a data da homologação do Plano;
- deságio de 20% do valor remanescente, após o pagamento dos R$ 10.000,00;
- carência de 36 meses para pagamento do saldo remanescente;
- pagamento em 180 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no primeiro mês após o termino da carência;
- correção monetária pela TR;
- sem condições comerciais para aderência.

(ii) Alternativa B
- pagamento inicial de R$ 10.000,00 (limitados ao valor do crédito) a ser pago até o 30º dia após a data da homologação do Plano;
- sem deságio;
- carência de 36 meses para pagamento do saldo remanescente;
- pagamento em 180 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no primeiro mês após o termino da carência;
- correção monetária pela TR;
- condição comercial: concessão de linha de crédito no valor mínimo de 1,5 x (uma vez e meia) do valor do saldo do crédito pendente de pagamento,

continuação no fornecimento de produtos/serviços e prazo para pagamento de 45 dias, a contar da efetiva entrega de novos produtos/serviços.

(iii) Alternativa C
- pagamento inicial de R$ 10.000,00 (limitados ao valor do crédito) a ser pago até o 30° dia após a data da homologação do Plano;
- sem deságio;
- carência de 8 meses para pagamento do saldo remanescente;
- pagamento em 100 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no primeiro mês após o termino da carência;
- correção monetária pela TR;
- condição comercial: concessão de linha de crédito no valor mínimo de 3,0 x (três vezes) do valor do saldo do crédito pendente de pagamento, continuação no fornecimento de produtos/serviços e prazo para pagamento de 90 dias, a contar da efetiva entrega de novos produtos/serviços.

(iv) Alternativa D
- pagamento inicial de R$ 10.000,00 (limitados ao valor do crédito) a ser pago até o 30° dia após a data da homologação do Plano;
- sem deságio;
- carência de 8 meses para pagamento do saldo remanescente;
- pagamento em 60 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no primeiro mês após o termino da carência;
- correção monetária pela TR;
- condição comercial: concessão de linha de crédito no valor mínimo de 4,0 x (quatro vezes) do valor do saldo do crédito pendente de pagamento, continuação no fornecimento de produtos/serviços e prazo para pagamento de 120 dias, a contar da efetiva entrega de novos produtos/serviços.

4. Contudo, conforme será demonstrado a seguir, o Plano de Recuperação Judicial da OFFICER, tal como apresentado, não reúne condições para subsistir.

III. OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5. A presente objeção tem por finalidade impugnar o plano de recuperação judicial, na medida em que ele não apresenta aos credores quirografários segurança econômico-financeira, estendendo-se em extenso período o prazo para liquidação da dívida da OFFICER, sem nenhum tipo de compensação financeira ou monetária.

6. Conforme acima relatado, o prazo mínimo estipulado pela OFFICER para saldar seus credores fornecedores é de 05 anos após a homologação do plano, sendo que esses prazos são majorados dependendo de condições comerciais abusivas - para não dizer absurdas -, ou são condicionados à carências incompatíveis com o período de fiscalização da recuperação judicial (art. 61 da Lei n° 11.101/2005).

7. Como se não bastassem esses aspectos, a OFFICER apenas sugere que seus débitos sofram atualização monetária pelo índice TR, sem, contudo, prever a incidência de juros de mora.

8. Pois bem, no que toca ao índice de atualização monetária sugerido pela OFFICER (qual seja, a TR), bem se sabe que ele é utilizado tão somente para programas de disponibilização de crédito para aquisição de imóveis, bem como cálculo de títulos público ou caderneta de poupança. Aliás, o STJ, em sua súmula 454, firmou entendimento de que o TR é utilizado em negócios jurídicos que versam sob a égide do Sistema Financeiros da Habitação, o que, obviamente, não é aplicável ao caso.

9. Além disso, como já dito anteriormente, esse índice não acompanha as variações da inflação e, considerando a conjectura econômica atual, certamente boa parte do valor real dos créditos originais terá sido consumida quando da data do efetivo pagamento aos credores.

10. Já no que diz respeito à ausência de previsão de juros legais para atualização dos créditos, além de ser um disparate, considerando a atual situação econômica do país, importante mencionar que a previsão de aplicação de juros legais às dívidas é expressa em nosso ordenamento jurídico (arts. 406 e 407 do Código Civil).

11. E nesse sentido, como não poderia ser diferente, a jurisprudência é uníssona em dispor sobre a necessidade de previsão de correção monetária e juros legais nos planos de recuperação:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Recuperação judicial Plano aprovado por assembleia de credores - Verificação de sua legalidade pelo Poder Judiciário Possibilidade Deságio que condiz com a situação de crise da empresa. Necessidade de previsão da correção monetária e de juros legais (art. 406 do CC). Inserção de ofício, dispensando-se a convocação de AGC. Reconhecimento, ainda, da nulidade referente à cláusula que prevê a desobrigação dos avalistas, fiadores e coobrigados de responder pelos créditos originais. Provimento, em parte, para este fim".
> (TJSP, AI n.º 2037644-55.2014.8.26.0000, Rel. Des. Enio Zuliani, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 25.09.2014)

* * *

> "Agravo. Recuperação Judicial. Plano aprovado pela assembleia-geral de credores. Plano que prevê o pagamento do passivo em 18 anos, calculando-se os pagamentos em percentuais (2,3%, 2,5% e 3%) incidentes sobre a receita líquida da empresa, iniciando-se os pagamentos a partir do 3° ano contado da aprovação. Previsão de pagamento por cabeça até o 6° ano, acarretando pagamento antecipado dos menores credores, instituindo conflitos de interesses entre os credores da mesma classe. Pagamentos sem incidência de juros. Previsão de remissão ou anistia dos saldos devedores caso, após os pagamentos do 18° ano, não haja recebimento integral. Proposta que viola os princípios gerais do direito, os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da propriedade, da proporcionalidade e da razoabilidade, em especial o princípio da "pars conditio creditorum" e normas de ordem pública. Previsão que permite a manipulação do resultado das deliberações assembleares. Falta de discriminação dos valores de cada parcela a ser paga que impede a aferição do cumprimento do plano e sua execução específica, haja vista a falta de liquidez e certeza do "quantum" a ser pago. Ilegalidade da cláusula que estabelece o pagamento dos credores quirografários e com garantia real após o decurso do prazo bienal da supervisão judicial (art. 61, 'caput', da Lei n° 11.101/2005). Invalidade (nulidade) da deliberação da assembleia-geral de credores declarada de ofício, com determinação de apresentação de outro plano, no prazo de 30 dias, a ser elaborado em consonância com a Constituição Federal e Lei n° 11.101/2005, a ser submetido à assembleia-geral de credores em 60 dias, sob pena de decreto de falência.
> (...)
> Causa espécie ainda a ausência de previsão de juros, pois, os credores da recuperanda, ao concederem prazo para pagamento de seus créditos, têm o direito de receber a remuneração do respectivo capital, não se mostrando razoável a previsão de taxa de juros menor que a legal, isto é, 1% ao mês, conforme dispõe o art. 406 do Código Civil. (...)".
> (TJSP, AI n.° 0136362-29.2011.8.26.0000, Rel. Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças, Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 28.02.2012)

12. Por fim, cumpre à ORACLE destacar que as cláusulas 5.5 e 5.8 do Plano de Recuperação são **nulas**.

13. Isso porque, a cláusula 5.5 do Plano estabelece, dentre outras coisas, que, "*a partir da Homologação Judicial do Plano,* [os credores não mais poderão] *(i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito de valor líquido contra a Recuperanda; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito contra a Recuperanda; (iii) penhorar quaisquer bens ou direitos da Recuperanda para satisfazer seus Créditos ou praticar qualquer outro ato constritivo contra tais bens e direitos; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real*

sobre bens e direitos da Recuperanda para assegurar o pagamento de seus Créditos; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer credito devido à Recuperanda; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a OSX Serviços, relativas aos créditos serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas." (fls. 1.340).

14. Essa cláusula viola o artigo 49 da Lei nº 11.101/2005, que prevê que apenas os créditos existentes à época da recuperação devem ser submetidos ao procedimento e ao plano aprovado.

15. Se o crédito existir **após** o pedido de recuperação judicial, deve o credor se valer de um procedimento autônomo para cobrá-lo da OFFICER, já que, nos termos do artigo supra, tal crédito não está sujeito ao procedimento da recuperação.

16. Qualquer disposição em contrário, como é o caso da cláusula 6.4 do plano, não terá nenhum efeito ou validade, pois, além de contrária à Lei 11.101/2005, viola o direito de ação previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição.

17. Já em relação à cláusula 5.8 do Plano, esta determina que, caso haja descumprimento do plano de recuperação judicial, é obrigatória a convocação de uma Assembleia Geral de Credores para "*deliberar acerca da medida mais adequada para sanar o descumprimento*" (fl. 1.341).

18. Contudo, o descumprimento do plano aprovado leva à imediata convolação da recuperação judicial em falência, independentemente da designação de Assembleia Geral de Credores, nos termo artigos 61, §1º e 73, IV da Lei nº 11.101/2005.

19. Por qualquer ângulo que se analise o assunto, tal como está, o Plano é inaceitável, seja porque importa em verdadeiro enriquecimento ilícito da OFFICER - em detrimento dos interesses mínimos de seus credores -, seja porque impõe aos seus credores recebimento de dívida sem correção monetária aceitável e sem nenhuma taxa de juros.

20. Ou seja, ao que parece, o que a OFFICER deseja é atribuir aos seus credores ônus gravíssimos, para que ela, OFFICER, possa pagar suas dívidas de forma totalmente desarrazoada (ausência de juros de mora, índice de atualização monetária inaplicável ao caso).

21. Necessária, assim, a convocação de Assembleia-Geral de Credores para que se delibere a respeito do plano de pagamento apresentado.

IV. CONCLUSÃO E PEDIDOS

22. Diante do exposto, evidente que o Plano de Recuperação Judicial em questão não se coaduna com o espírito da Lei nº 11.101/05 e não se presta à satisfação dos débitos da OFFICER.

23. Se, por um lado, a Lei nº 11.101/05 deve proporcionar ao devedor o alívio econômico-financeiro necessário para a reestruturação de sua atividade produtiva, por outro, não pode servir de meio para respaldar a sua insolvência, alijando os direitos e interesses de seus credores.

24. Nesse cenário, imprescindível a imediata convocação de Assembleia Geral de Credores para que haja **(i)** deliberação e revisão do Plano de Recuperação Judicial da Península, nos termos do artigo 56, *caput*, da Lei nº 11.101/2005; ou **(ii)** rejeição do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 56, §4º, da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

Andrea Zoghbi Brick
OAB/RJ nº 94.630

Bernardo Gomes Paiva
OAB/RJ nº 189.799

Doc. 01

MARIA REGINA ZANY CRISTOVAO:000023312 Certificado em 26/01/2016 18:22:25 Local: TJERJ

2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

id: 2359663

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gloria Heloiza Lima da Silva - Juíza Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 02viji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Adoção c/c Destituição do Poder Familiar - ECA - Adoção Nacional / Seção Cível, C/C Destituição do Poder Familiar, de nº 0086275-90.2013.8.19.0001, movida por EDINICE FERREIRA DA SILVA e MACIEL SEVERINO DA SILVA em face de ADRIANA MARIA DA SILVA e ANTONIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITAM-SE os réus ADRIANA MARIA DA SILVA e ANTONIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016. Eu, _____ Antonio Carlos C. da Rocha Pires - Analista Judiciário - Matr. 01/19424, digitei. E eu, _____ Maria da Graca Rodrigues - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28571, o subscrevo.

2 de 3

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 2361245

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
Juiz Dr. Paulo Assed Estefan

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER"), na forma do artigo 52, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/05

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

O MM. Juiz de Direito em Exercício da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital, Dr. Paulo Assed Estefan, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que, no pedido de Recuperação Judicial formulado por OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, foi deferido o seu processamento, conforme íntegra da r. decisão que se segue: " OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, ajuizou pedido de recuperação judicial com fundamento nos artigos 47 e sgts da Lei 11.101/05, sustentando, em apertada síntese, que, depois de 22 anos de sólida e reconhecida participação no mercado, enfrenta agora a necessidade de superar a crise econômica financeira decorrente da elevação dos custos das dívidas de alavancagem, às quais se obrigou para atendimento da explosão do programa de inclusão digital no país. Afirma, contudo, que, não obstante a crise enfrentada, deverá se beneficiar dos resultados da reestruturação financeira e operacional, que já dá resultados positivos, apresentando-se o instituto da recuperação judicial como pedra basilar do seu soerguimento. Por isso, requer, ao final, seja deferido o processamento da recuperação, a dispensa da apresentação das certidões negativas para o exercício de suas atividades e que sejam mantidas em segredo de justiça a relação de empregados e as declarações de bens apresentadas em cumprimento ao art. 51, IV e VI da LRE. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 26/643. Às fls. 646/50, o Ministério Público informa o cumprimento integral do disposto no art. 51 da LRE, opinando pelo deferimento do processamento da recuperação se o juízo reconhecer-se competente, posto que ressalva entender contrariamente. Pois bem. A sociedade empresária atendeu aos requisitos do art. 48 da Lei 11.101/05, ao comprovar estar em atividade há mais de 02 (dois) anos, conforme Certidões apresentadas. A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05, vindo acompanhada da documentação exigida pelo inciso II. Os administradores apresentaram a relação de bens pessoais, que deve ser acautelada em cartório, em atendimento ao disposto nos incisos IV e VI, do artigo 51 da Lei 11.101/05. Aliás, acautele-se, também, a relação de empregados. Assim, considerando que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o pedido inicial merece acolhimento. Com relação à competência do juízo, apesar dos argumentos apresentados pelo MP, penso ter razão a Requerente. Com efeito, percebe-se que se trata de empresa controlada integralmente por 5225 Participações S.A., que, a seu turno, é controlada pela Ideiasnet S.A., as duas sediadas na cidade do Rio de Janeiro, onde concentram as decisões estratégicas das sociedades. Ora, em contrapartida, sendo de distribuição a atividade principal da Requerente, espalhando-se verdadeiramente por todo o território nacional, extrai-se que o coração decisório, tanto do ponto de vista econômico-financeiro como administrativo, está nas mãos de suas controladoras direta e indireta, ambas cariocas. Vale dizer: entre a opção pela sede formal da companhia e a realidade de sua gestão, diante dos princípios que regem a lei das recuperações, mostra-se, sem dúvida, esta última alternativa como a mais adequada. Ante o exposto e mais que dos autos consta, defiro o processamento da recuperação judicial da sociedade por ações OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, e nomeio administrador judicial Marcelo Macedo Advogados, sediada

MARIA REGINA ZANY CRISTOVAO:000023312 Certificado em 26/01/2016 18:22:26 Local: TJERJ

na rua do Carmo, 57, 4º andar, telefone 2242-6000, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB.-RJ 65.541, que deverá ser intimada para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos arts. 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários. Independente da definição quanto aos honorários, havendo a aceitação da indicação, dê-se o imediato início dos trabalhos, porquanto a empresa que pede a recuperação judicial não pode amargar os males do tempo no processo. Feito isso, diga a recuperanda se a proposta, considerando a complexidade que o caso reclama, pode ser suportada sem prejuízo do processo de reorganização empresarial. Posto isso, determino, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05: I - A apresentação do plano de recuperação judicial a seu tempo; II - Dispenso a apresentação das certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, exceto para contratar com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69 desta lei; III - Suspendo todas as ações e execuções contra a requerente, nos termos e com as ressalvas constantes do inciso III do art. 52 da Lei 11.101/05, ficando a cargo da devedora comunicar a suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52); IV - Determino à requerente que apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; V - Intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento; VI - Publique-se o edital a que se refere o § 1º do art. 52 da Lei 11.101/05; VIII - Oficie-se à Junta Comercial de São Paulo para que proceda à anotação da recuperação judicial (art. 69, parágrafo único). Ciente a devedora de que em todos os atos, contratos e documentos firmados deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão 'em Recuperação Judicial'.". Nomeado administrador judicial o escritório Marcelo Macedo Advogados, CNPJ nº 05.923.760/0001-94, sediado na rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, Cep.20011-020, telefone 2242-6000, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB.-RJ 65.541. Ciência aos interessados que a relação dos credores encontra-se nos presentes autos a fls.1239/1258, e que, diante da excessivo nº de caracteres não é possível a publicação da relação no DJE, motivo pelo qual deverá ser consultada no presente processo recuperacional. A partir da publicação deste, marca-se o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem, ao administrador judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º § 1º, e para que os credores, nos termos do artigo 55, apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor a fls.1308/1612, ambos da LRF. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito em Exercício.

id: 2361246

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
Juiz Dr. Paulo Assed Estefan

Av. Erasmo Braga, nº 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - Em Recuperação Judicial, na forma do artigo 53, parágrafo punico da Lei 11.101/05

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

O MM. Juiz de Direito em Exercício da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital, Dr. Paulo Assed Estefan, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que, no processo de Recuperação Judicial formulado por OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, foi apresentado o plano de recuperação judicial pelo devedor, juntado a fls.1308/1612, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste, os credores apresentem eventuais objeções ao plano, conforme artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito em Exercício.

2ª Vara Empresarial

id: 2359699

Falência de Industria e Comércio de Roupas Nagle S/A
Processo nº 2002.001071120-2
Quadro Geral de Credores - Aditamento

Rita de Cassia de Freitas Ribeiro -2009.236630-0 - R$ 23.355,12

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015

2 de 2

id: 2361431

BANCO DO BRASIL

2910

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

PROTOCOLO EMP01 201601127327 25/02/16 16:44:18122641 100594225

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC. Nº : 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade anônima aberta, de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília–DF, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, vem, tempestivamente, por sua advogada ao final firmada (procuração, substabelecimento e atos constitutivos em anexo), que para os fins do art. 39, I, do CPC indica como endereço profissional a Rua Lélio Gama, nº 105, 15ª andar, Centro, Rio de Janeiro(RJ), CEP: 20.021.010, nos autos da Recuperação Judicial requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")**, tendo em vista a juntada aos autos do Plano de Recuperação Judicial, na qualidade de **Credor Quirografário**, apresentar

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO

oferecido pela Recuperanda às fls. 1.308/1.612, pelas razões adiante esposadas.

02. Requer por oportuno sejam o nome dos advogados **Renata Cardoso Duran Barboza – 126.682 OAB/RJ, Rafael de Amorim Siqueira – 130.888 e Marcelo Siqueira de Menezes – 147.339 OAB/RJ**, todos com endereço comercial na Assessoria Jurídica Regional no Estado do Rio de Janeiro situada na Rua Lélio Gama, 105, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ,

CEP: 20.031-201, tel. (21) 380829-00, para os devidos fins de direito, sejam anotados na autuação do processo em referência e no cadastro no sistema, para obrigatória intimação sob pena de nulidade.

DA OBJEÇÃO

03. O Requerente foi listado pela Recuperanda como detentor de crédito classificado como quirografário. O Banco do Brasil apresentou Divergência para demonstrar que na verdade é detentor de crédito não sujeito ao processo de Recuperação Judicial, na forma do artigo 49 § 3º da Lei 11.101/2005, ainda em análise do Administrador Judicial.

04. Em relação ao Plano de Recuperação apresentado nos autos, este requerente desde logo objeta as questões que se seguem:

Item 3.3 Reestruturação Societária: Muito embora a legislação admita a reorganização societária como um dos meios para a recuperação da empresa, em momento algum a Recuperanda aduz como seria implementada a referida reorganização. Genericamente cita a possibilidade da reorganização de qualquer natureza no decorrer do processo de Recuperação Judicial. Isso não é minimamente suficiente para demonstrar a viabilidade do plano. É imprescindível que esclareça os lineamentos gerais da operação.

Item 4.3 Pagamento dos Credores Quirografários: O Banco discorda da criação de subclasses como mencionado no plano "Credores Fornecedores, Credores Instituições Financeiras, Credores Revenda" uma vez que fere o princípio da isonomia, com ofertas distintas de pagamento para credores quirografários, ferindo os princípios norteadores da Lei 11.101/2005, que divide os créditos da Recuperanda em três classes apenas.

Além disto, a oferta de condições distintas de pagamento aos credores fere disposição expressa da Lei de Recuperação e Falência, princípios Constitucionais, regras de ordem pública, bem como, o princípio da *pars*

conditio creditorium, fazendo com que credores que legalmente foram inseridos na mesma classe defendam interesses distintos, com o evidente intuito de manipulação dos votos, com vistas a atingir-se o quórum necessário para aprovação do PRJ, em evidente fraude;

Ademais, o Banco do Brasil discorda da forma de pagamento sendo pago R$ 10.000,00 após 30 dias da homologação do plano, e ao saldo remanescente aplicará deságio de 15%, com um período de carência longo de 36 meses. A partir do 9º mês haverá pagamento somente da correção monetária, (valor corrigido apenas pela TR). O valor do principal será pago a partir do 37º mês da data da homologação do plano dividido em 240 parcelas mensais.

O período de carência de 36 meses para início do pagamento do principal, em especial, tendo em vista que a duração da Recuperação Judicial é de 24 meses, indicando que interessa a Empresa que a Recuperação Judicial seja extinta tendo que desembolsar valor mínimo aos "Credores Instituições Financeiras" (quirografários), tornando letra morta a disposição contida na Lei 11.101/2005 e deixando em uma condição cômoda para a Recuperanda, mitigando a possibilidade dos credores de requerer a convolação da Recuperação Judicial em Falência, por simples petição nos próprios autos, no caso de descumprimento do convencionado no Plano de Recuperação Judicial.

Ainda, a falta de juros, com atualização do débito somente por correção monetária pela TR afronta o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa, gera aos credores prejuízo de grande monta, ou seja, os valores sofrerão desvalorização excessiva, sendo uma forma de deságio tácita que consolida a perda do capital pelos credores. E por fim, o pagamento em 240 meses, extremamente longo.

Esse conjunto de regras criadas como forma de pagamento evidencia que a Empresa Recuperanda não pode ser considerada recuperável por suas próprias forças, e sim, pelo excessivo sacrifício imposto de forma injusta aos que lhe concederam crédito na confiança de retorno, além de afrontar o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa (violando o artigo 884 do

Código Civil) e gerar aos credores financeiros prejuízo de grande monta, consolidando a perda do capital pelos credores.

Já especificamente no item 4.3.2.1 junto ao item 4.8 se afere nulidade na previsão que na ausência de manifestação do credor pela opção de pagamento este se dá de acordo com as condições da Alternativa "A". É nula ainda a disposição que afirma que os pagamentos não serão realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias para recebimento, bem como que tal ausência de pagamento não será considerada como evento de descumprimento. Ademais, é nula a pretensão de posterior pagamento sem a incidência de juros e encargos moratórios. A Recuperanda é obrigada aos pagamentos na forma do Plano de Recuperação eventualmente aprovado e deverá tempestivamente efetuar depósito judicial das quantias devidas caso não tenha os dados bancários do credor. A não efetivação do pagamento importa em falência e cabe ao credor especificar a modalidade de pagamento que pretende, devendo ser instado para tanto se necessário, sem automática imposição de uma das opções.

5. Efeitos do Plano: O plano prevê que, com a ocorrência da quitação, os credores nada mais poderão reclamar dos referidos créditos e obrigações contra a recuperanda.

O Banco do Brasil discorda de qualquer extensão da novação das dívidas que não a prevista na Lei 11.101/2005. A recuperanda deseja estender os efeitos da Recuperação Judicial a sócios, dirigentes, acionistas, fiadores, avalistas e cessionários a qualquer título a que passariam a ter o perdão parcial de seus débitos contraídos juntamente com a Recuperanda.

Ora, se o patrimônio da Recuperanda não se mistura com o das demais pessoas citadas, bem como a referida Lei não introduziu essas figuras no seu escopo, resta evidente a manobra da empresa para tentar agraciar essas pessoas com as benesses concedidas pela Lei.

O Banco somente considerará a quitação das obrigações da Recuperanda e dos demais devedores, garantidores, anuentes etc, quando cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressalvando seu direito de exigir

seus créditos de todos coobrigados, de acordo com os termos contratados e por todas as formas prescritas no direito.

Diante do exposto, entendemos que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda não atende as mínimas exigências do Banco do Brasil enquanto credor e as condições previstas carecem de amparo legal e negocial, motivo pelo qual requeremos a anulação do PRJ, convocando-se AGC para deliberar sobre as condições do novo plano.

5.8 Descumprimento do Plano: Discordamos de qualquer notificação dando prazo para recuperanda caso haja descumprimento do plano. A consequência para descumprimento do Plano de Recuperação é a falência e não a prorrogação de prazos ou realização de nova Assembléia de Credores.

6.5 Encargos Financeiros: O Banco do Brasil não concorda com os encargos financeiros inexpressivos previstos no plano, visto que a taxa aventada se mostra inferior àquela praticada pelo próprio Poder Judiciário (Tabela Judicial + 12% ao ano), assim como previsão de ausência de correção monetária e juros sobre o valor dos créditos a partir da data do pedido.

A correção ofertada é insuficiente para a manutenção/atualização dos valores, caracterizando-se deságio tácito e não corrigindo adequadamente os capitais dos credores, figurando como abatimento negocial, além de afrontar o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa (violando o artigo 884 do CPC), de forma que tal pretensão não pode ser abarcada e chancelada pelo Poder Judiciário.

Esse conjunto de regras criadas como forma de pagamento evidencia que as Empresas Recuperandas não podem ser consideradas recuperáveis por suas próprias forças, e sim, pelo excessivo sacrifício imposto de forma injusta aos que lhe concederam crédito na confiança de retorno, gerando ao Banco do Brasil prejuízo de grande monta e consolidando a perda do capital pelos credores.

05. Isto posto, entendemos que o plano apresentado não atende às mínimas exigências do Banco enquanto credor.

DO PEDIDO

06. Estas as considerações a serem submetidas a esse R. Juízo.

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

Renata Cardoso Duran Barboza

Renata Cardoso Duran Barboza - OAB/RJ 126.682

2916

QNA 04 - LOTES 3234 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961 8900 / 3351 8787 - FAX (61) 3351-6992
Site www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartono5df@gmail.com

e3cd-5e25-728a-1391
8794-7f9d-4330-2a87
www.esignfor.com.br

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S.A.,

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s) **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP-DF, e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. SÍLVIO DE OLIVEIRA TORVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 29.355 OAB/RS e inscrito no CPF/MF nº 542.342.200-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), Gerente Jurídico da Assessoria Jurídica Regional do Rio de Janeiro (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere os poderes da cláusula ad judicia e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, o Outorgado fica investido de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam os poderes ora outorgados. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica atos porventura já praticados pelo advogado acima nominado que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos ao Outorgado podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente Instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais. Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00117824, no valor de R$ 35,50, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20140100417063JMCO. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br.

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.

Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
Matrícula DF

17º Ofício de Notas
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2507-3600
Certifico e dou fé que a presente
cópia reprográfica confere com o original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015.
Luiz Claudio Gonçalves dos Santos - Aut.
ERF-50999. YWN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Total R$ 6,25
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
OFÍCIO DE NOTAS
17º

BANCO DO BRASIL

2987

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), OAB-RS 29355 e OAB- RJ 186787 CPF 542.342.200-00, Gerente Jurídico Regional da Unidade Jurídica de Apoio – UJA do Estado do Rio de Janeiro, substabelece, com reserva, aos Drs. **AILTON ALVES PINTO**, OAB-RJ 147.115 e CPF 982.867.907-82; **AIRTON BAPTISTA VIANNA**, OAB-RJ 168.847 e CPF 932.673.987-20; **ALAN LUIS CAMPOS DA COSTA** , OAB-RJ 100.166 e CPF 981.753.607-63 ; **ALESSANDRO MARINS;** OAB-RJ 163.241 e CPF 074.153.497-50; **ALICE MAYERHOFER,** OAB-RJ 147.383 e CPF 025.279.507-52; **ALLESSANDRA GUILHERMINO DE JESUS**, OAB-RJ 120.565 e CPF 072.530.477-45; **ANA LÚCIA GUARANY RIBEIRO CASTRO**, OAB-RJ 125.693 e CPF 085.172.717-42; **ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO FERRAZ**, OAB-RJ 112.073 e CPF 857.110.807-25; **ANTÔNIO DE PADUA ALVES TAVARES**, OAB-RJ 103.813 e CPF 218.351.103-63; **ANTÔNIO MARCOS MORAES RIBEIRO**, OAB-RJ 115.917 e CPF 014.116.637-13; **BÁRBARA GOMES NAVARRO PONTES**, OAB–RJ 158.165 e CPF 110.084.967-07, **BRUNO GOMES NAVARRO PONTES,** OAB-RJ 188.301 e CPF 110.084.997-14; **CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA,** OAB-RJ 190.173 E CPF 101.068.217-25; **CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA,** OAB-RJ 165.053 e CPF 022.108.017-10; **CLAUDIA CORRÊA DE MORAES,** OAB-RJ 158.495 e CPF 035.371.187-08; **DOUGLAS DA SILVA DIAS,** OAB-RJ 166.050 e CPF 013.924.527-83; **DOUGLAS DE CASTRO RENAULT MARINHO**, OAB-RJ 122.386 e CPF 778.700.267-00; **EDUARDO MONTEIRO AVRAMESCO,** OAB-RJ 138.704 e CPF 81145747-80; **EVANDRO LUÍS MACEDO GUEDES**, OAB-RJ 96.024 e CPF 995.465.157-87; **GEORGINA PEDROSA DA COSTA**, OAB-RJ 96.365 e CPF 923.628.267-91; **GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS,** OAB-RJ 104.502 e CPF 007.461.607-20; **JOÃO BOSCO NOGUEIRA MENDES,** OAB-RJ 63.281 e CPF 885.429.127-72; **LUIGI MORELLI,** OAB-RJ 152.049 E 105.961.327-19; **LEONARDO SILVA THEOPHILO**, OAB-RJ 185.361, CPF 075.985.197-22; **LUIZ ROBERTO FERREIRA VAZ**, OAB-RJ 111.617 e CPF 808.930.827-91; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, OAB-RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCO ANTONIO DA SILVA** , OAB-RJ 187.734 e CPF 427.744.206-44; **MARGARETH DE LOURDES VAZ DE MELLO**, OAB-RJ 149.753 e CPF 497.285.046-91; **MARIA HELENA PONTES DE AGUIAR**, OAB-RJ 117.286 e CPF 071.279.887-06; **ODILON RAMOS BALTAR**, OAB-RJ 144.610 e CPF 343.595.676-34; **RACHEL SICILIANO MACHADO CAMÕES** , OAB-RJ 134.238 E CPF 54391307-48; **RAFAEL DE AMORIM SIQUEIRA** ,OAB-RJ 130.888 e CPF 087.203.967-67; **RAQUEL DA COSTA BRANCO**, OAB-RJ 149.652 E CPF 044.097.707-05; **RENATA CARDOSO DURAN**, OAB-RJ 126.682 e CPF 086.754.177-64; **RENATA SALES DE ABREU**, OAB-RJ 109.537 e CPF 075.561.847-57; **RICARDO CORIOLANO CARVALHO**, OAB-RJ 99.885 e CPF 905.871.117-04; **RICARDO MARTINS RODRIGUES**, OAB-RJ 37.487 e CPF 695.109.897-20; **RODNEY ROSSI SANTOS** , OAB-RJ 168.512 e CPF 079.286.807-26; **RODRIGO DO VAL ALENCAR,** OAB-RJ 200.068 e CPF 089.185.047-30; **SANDRA DE SOUSA PADILHA CEBOLA**, OAB-RJ 166.289 e CPF 261.166.418-81; **SILVESTRE GARCIA DO AMARAL**, OAB-RJ 130.652 e CPF 530.286.786-91; **TATIANA DESOUSART CARVALHO KOENIGKAM**, OAB-RJ 105.483 e CPF 052.478.467-10; todos brasileiros, em conjunto ou *in solidum*, os poderes que lhe foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, representado pelo seu Diretor Jurídico, **Dr. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, conforme procuração de 02.06.2014, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, na cidade de Taguatinga/DF (Livro 2459, Folhas 043, Protocolo 671147), poderes esses que não poderão ser substabelecidos pelos advogados acima nomeados e cujo exercício simultâneo por mim não importará em revogação do substabelecimento ora outorgado. O presente substabelecimento não cancela quaisquer outros conferidos anteriormente aos mesmos ou a outros advogados do Banco.

Rio de janeiro (RJ), 25 de janeiro de 2016.

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL - RIO DE JANEIRO

SILVIO OLIVEIRA TORVES
Gerente Jurídico Regional
OAB-RS 29.355
OAB-RJ 186.787

17º Ofício de Notas DA CAPITAL — Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira — Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-8000 — CEB674 ACC63518
Reconheço por semelhança à firma de: SILVIO OLIVEIRA TORVES
Cod: X00000359EF7
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016. Conf. por: Serventia
Em testemunho da verdade.
36% EMOLUMENTOS 4,84
1/4 1,21
Total 6,05
Luiz Claudio Gonçalves dos Santos - Aut.
EBJT-85504 BXZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS — Luiz Claudio Gonçalves dos Santos — Escrevente — Cmpto nº 2757 — Selo 111 RJ — Lei 8.935/94 — OFÍCIO DE NOTAS - RJ

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18.3.1842, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.299, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.97.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.85.56), 08.08.1959 (58.918 de 89.19.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.91), 08.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.93), 08.08.1964 (575 de 18.89.64), 01.02.1965, (625 de 18.03.65) 04.82.1966 (1.182 de 29.03.66), 08 .87.1966 (1.305 da 18.98.66), 20.04.1967 (1.513 de 66.09.67), 15.88.1967 (1544 de 11.10.67) 25 .02.1969 (2.029 de 22.05.89) 19.12.1969 (2.360 da 19.02.78), 31.07.1978 (2.938 de 06.18.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 81.09.1972 (3.848 de 21.11.72), 19.09.1973 (4.320 de 16.18.73) 09.18.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.94.1975 (5.428 de 22.94.75), 23.10.1975 (5.853 de 29.11.78), 02.04.1876,(6.279 da 15.06.76) 08.11.1876 (5.888 de 82.12.78), 18.04.1977 (7.876 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (9.581 de 06.86.79), 23.04.1980 (53.926.4 de 89.08.80), 28.04.1981 (53.1082,9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.09.82), 27.04.1983 (63.1.3679 de 25.87.83), 29.08.1984 (53.1.4164 de 21.85.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.89.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.84.85), 23.12.1985 (15391 de 16.84.66) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 94.06.87), 05.08.1987 (15267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.95.88), 15.02.1989 (531711,0 de 16.83.89), 18.84.1888 (531719,1 de 22.05.88), 08.83.1990 (531712,4 de 24.84.90), 14.05.1990 (531727,9 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735,6 de 81.98.90), 24.04.1991 (531780,2 de 31.89.91), 12.11.1991 (538724,2 de 08.12.91), 29.04.1992 (5310645,4 de 22.06.92), 18.12.1992 (5312340,9 de 81.02.93), 30.12.1992 (5312485,8 de 01.93.93), 30.04.1993 (5313235,6 de 24.06.93), 06 10.1993 (5314979,9 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948,6 de 28.81.84), 27.01.1994 (5312357,1 de 10.93.94), 26.04.1994 (5315264,1 de 20.87.94), 25.04.1995 (5317742,8 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29.03.1996 (8319902,9 de 89.95.98), 23.04.1996 (53190657 de 12.06.90), 17.08.1996 (5318241,0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476389 de 13.11.68), 23.04.1997 (978343256 de 28.06.97), 13.18.1997 (970652831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.88), 29.09.1998 (986631535 de 89.11.98), 30.94.1999 (988269855 de 15.88.89), 25.04.2000 (089288004 de 26.05.2009), 38.04.2001 (20010388893 de 13.07.2901), 27 08.2001 (20810576382 de 8.18.2001), 29.11.2001 (29020253345 de 18.5.2082), 97.06.2002 (20020425961, de 30.87.2902), 22 04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2093), 22.12.2004 (20060003739 de 04.81.2005), 26.04.2005 (20080420810 de 11.07.2905), 29.84.2006 (20060339099 de 87.09.2906), 22.05.2006 (20068339101 de 87.08.2906), 24.08.2006 (20060482942 de 05.10.2098), 28.12.2006 (20070117900 de 85.84.2007), 25.04.2007 (20070334397, de 14.96.2007), 12.07.2007 (29070617418 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819007 de 19.12.2987), 24.01.2008 (29090380414, de 19.88.2989), 17.04.2008 (20080535885, de 14.98.2898), 23.04.2009 (29091057008, de 18.12.2009), 18.08.2009 (20091057477, de 10.12.2909), 30.11.2009 (20100284574, de 22.04.2010), 13.04.2018 (28100620060, de 12.08.2818), 05.08.2010 (20100696049, de 82.88.2019), 00.09.2011 (28110895207, de 31.91.2012), 26.04.2012 (20120445459, de 28.85.2812), 19.09.2012 (20120907496, de 28.11.2012), 18.12.2012 (28138248418, de 12.93.2013), 19.12.2013 (29140228832, de 01.84.2014), 29.04.2014 (20140529101, de 07.07.2014) e 28.04.2015 (a registrar).

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

§ 1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§ 2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§ 3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuro, o Banco, seus acionistas, administradores e membros do conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem de Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

§ 4º As disposições de Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 55, 56 e 57 deste estatuto.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Seção I – Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, e prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§ 2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos arts. 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

Vedações

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II – conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – participar do capital de outras sociedades, salvo se em percentuais iguais ou inferiores:

a) a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) a 10% (dez por cento) de capital da sociedade participada;

IV – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§ 1º As limitações do inciso III deste artigo não alcançam as participações societárias,

no Brasil ou no exterior, em:

I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação de presente Estatuto;

II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional, e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integrem o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§ 2º Na limitação da alínea "a" do inciso III deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§ 3º As participações de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

Seção II – Relações com a União

Art. 5º O Banco contratará, na forma da lei, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros; e

III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º O Capital Social é de R$ 80.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§ 1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção de voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§ 2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§ 3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

Capital autorizado

Art. 8º O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação de Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção de número de ações que possuírem, ressalvado o direito de titulares de bônus de subscrição emitidos pela Companhia.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do art. 18 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§ 1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores da Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§ 2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, de objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§ 3º As atas da Assembleia Geral serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Além dos poderes definidos em lei, competirá especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas; abertura do capital; aumento de capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade de Banco de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – cisão, fusão ou incorporação;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia, nas hipóteses previstas nos artigos 55, 56 e 57 deste Estatuto, é da competência privativa da Assembleia Geral, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco, integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no art. 24 deste Estatuto.

§ 1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente ou principal executivo da Companhia, ainda que interinamente.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

§ 1º Os eleitos para os órgãos da Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§ 2º Na ata da posse, os administradores eleitos deverão, ainda, assinar o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos por lei:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido condenados por crime de sonegação fiscal ou contra o Sistema Financeiro Nacional;

IV – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V – os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI – os declarados falidos ou insolventes;

VII – os que deliveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VIII – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria;

IX – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideredas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em Comitê de Auditoria, e os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tomar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração se membro de órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data de registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham o controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado em período imediatamente anterior à investidura no Banco, cargo da administração.

Perda de cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos a dividendo obrigatório e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem cinco milésimos dos lucros (art. 190 da Lei nº 6404/76), prevalecendo a limita que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco deverão:

I – comunicar ao Banco, à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea "a" deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II – abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea "a" do inciso I desta artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Seção II – Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá oito membros, com mandato unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros da administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§ 2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco;

II – três representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante indicado pelos empregados de Banco do Brasil S.A., na forma do § 4º deste artigo;

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, observado o previsto no § 2º do Artigo 11.

§ 4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§ 5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei e neste Estatuto.

§ 6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, a conselheira representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§ 7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I – no mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros independentes, assim definidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, estando nessa condição, os conselheiros eleitos nos termos do § 1º deste artigo;

II – a condição de Conselheiro independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger.

III - quando, em decorrência da observância de percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

§ 8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo prevista no § 1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão

da Valores Mobiliários – CVM, requerer, até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção de processo de voto múltiplo, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§ 1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§ 2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no § 1º do art. 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§ 3º Somente poderão exercer o direito previsto no § 2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§ 4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o § 2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese da destituição de membro do Conselho eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância de cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão acionista para completar o mandato de substituído. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do nova titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Além das competências definidas em lei, são atribuições do Conselho de Administração:

I – aprovar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e a orçamento geral do Banco;

II – deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucres existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e na exterior;

III – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IV – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma de § 2º do art. 19 deste Estatuto, se houver;

V – fixar o número e eleger os membros de Diretoria Executiva, observado o art. 24 desta Estatuto e o disposto no art. 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

VI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito de próprio Conselho de Administração;

VII – aprovar o regimento interno da Diretoria Executiva e dos comitês constituídos no âmbito de próprio Conselho;

VIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucres ou resultados do Banco.

IX – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação da valor econômico da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do art. 10;

X – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração de capital próprio;

XI – eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito de próprio Conselho;

XII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho da Diretoria Executiva e dos comitês constituídos no âmbito de próprio Conselho; e

XIII – manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas da aquisição de ações de emissão do Banco.

§ 1º A estratégia corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista, anualmente, até o mês de setembro de cada ano.

§ 2º Para assessorar e deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso III, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§ 3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76 poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considera necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata a alínea XIII será por meio do parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse de conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses de Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria des seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§ 1º As reuniões do Conselho do Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§ 3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, III, IV a VI do art. 21; ou

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes, para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Presidente do Conselho, ou de seu substituto no exercício das funções.

§ 4º Fica facultada, mediante justificativa, eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§ 1º O processo de avaliação citada na *caput* será realizada conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e seis membros, sendo:

I – o Presidente, nomeado e demissível "ad nutum" pelo Presidente da República;

II – até nove Vice-Presidentes eleitos na forma da lei;

III – até vinte e seis Diretores eleitos na forma da lei.

§ 1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§ 2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§ 3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão mandato de três anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 4º Além dos requisitos previstos no art. 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

I – ser graduado em curso superior; e

II – ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes de Sistema Financeiro Nacional; ou

b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto des limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

c) por pelo menos dois anes, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§ 5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do § 4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos da diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperative de crédito.

§ 6º Após o término da gestão, es ex-membres da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for

fixado nas normas regulamentares, de:

I – exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes de Conglomerado Banco do Brasil;

II – aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término es gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 7º Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à de função qua ocupavam neste órgão, observado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 7º deste artigo es ex-membros de Conselho Diretor não oriundos de quadro de empregados do Banco que, respeitado o § 6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho de função ou carga, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§ 9º Finda a gestão, es ex-Diretores e es ex-membres de Conselho Diretor oriundos de quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto na § 7º deste artigo.

§ 10. Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma de § 11, o descumprimento da obrigação de que trata o § 8º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§ 11. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no § 9º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento de remuneração compensatória a que alude o § 7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades des quais este participe, direta ou indiretamente, observado o § 1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§ 1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro do conselho de administração ou de conselho fiscal.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Serão concedidas (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores,

pelo Presidente, a ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§ 1º As atribuições individuais de Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes que designar; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§ 2º No caso de vacância, a cargo da Presidente será ocupada, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§ 3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, senda:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente a homologação, dentro do período em que exercer as funções de cargo, pelo Conselho de Administração.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º a 3º deste artigo, a Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as de Presidente, do Vice-Presidente ou da Diretor, conforme for designada, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e e constituição de mandatários de Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandata judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§ 1º Os instrumentos de mandato devem especificar es atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração de mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membra da Diretoria Executiva, observada a hipótese de § 2º de srt. 29 deste Estatuto. O mandata judicial poderá ser por prazo indeterminada.

§ 2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que a seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se a mandate for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 26. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lha forem definidas por esse Conselho, sempre observando os princípios de boa técnica bancária e as boas práticas de governança corporativa.

Atribuições do Conselho Diretor

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter aa Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da Banco, ou pelo Coordenador por este designada, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, VII a VIII do art. 21 deste Estatuta;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, a plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral da Banco;

III – aprovar a fazer executar o plano da mercado e o acordo da trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens de ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações da terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar e Regulamenta de Pessoal da Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou de Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimente no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna de Banco, e estrutura administrativa das diretorias e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito de Diretona Executiva e de unidades administrativas;

X – fixar as alçadas da Diretoria Executiva e des seus membros e as atribuições a alçadas dos comitês e des unidades administrativas, des órgãos regionais, das redes da distribuição e des demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados de Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada e outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para e consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) de resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e e indicação de conselheiras para integrarem os conselhos da empresas a instituições des quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV – decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários.

§ 1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§ 2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe e cada um des membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, es deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e aa decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva. Além disso, são atribuições:

I – de Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral da Acionistas, convocar e presidir as reuniões de Conselho Diretor e da Diretoria Executiva a supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, a número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, es nomes des Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Consalho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e des Diretores, bem coma eventual remanejamente;

d) supervisionar a coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, des Diretores a titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar essas poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre es Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar a presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões da Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e des titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar es reuniões de Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar es atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhes da Conselho Diretor, no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro de Conselho Diretor ao qual estiver vinculada.

§ 1º O Coordenador designada pelo Presidente para convocar a presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretona Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§ 2º As atribuições individuais de Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentes, na forma de art. 26, observado e que dispuserem os Regimentos Internos da Diretona Executiva e de Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentes fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamenta da Diretoria Executiva e da Conselho Diretor será disciplinado por meio do seu regimento interno, observada o disposto neste artigo.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§ 2º O Conselho Diretor:

I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínima, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso da empate, prevalecerá o voto da Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros de Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§ 3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabenda ao Presidente designar o seu titular.

Seção IV – Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I – as diretonas ou unidades responsáveis por funções relativas á gestão de riscos não podem ficar sob a supervisão direta da Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por qualquer outra atividade administrativa ou negocial, exceto nos casos da recuperação de créditos e conformidade;

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades da análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta da Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nes casos da recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V – Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as atribuições e encargos previstos na legislação, será formado por quatro membros efetivos, com mandatos anuais, renováveis até o máximo de cinco anos, nos termos das normas aplicáveis, observada, preferencialmente, que a substituição da todos os membros não ocorra simultaneamente.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto e aes seguintes critérios:

I – um membro titular será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – três membros titulares serão escolhidos dentre es indicados pelos Conselheiros da Administração representantes de União; e

III - pelo menos um dos integrantes de Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

§ 2º Perderá o cargo a membro de Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de duas mesas, salvo motivo da força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão de Conselho de Administração.

§ 3º São atribuições do Comitê da Auditoria, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho da Administração na que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização;

II – supervisionar as atividades e avaliar es trabalhos da auditoria independente;

III – exercer suas atribuições e responsabilidades junte às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 4º O funcionamenta do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu regimento interno, observada que:

I – reunir-se-á, no mínima trimestralmente, com a Conselho de Administração, com a Conselho Diretor, com es auditores independentes a com a Auditoria Interna, em conjunto ou separadamente, a seu critério;

II – o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das suas reuniões:

a) membros do Conselho Fiscal;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com o plano de trabalho aprovado por este Colegiado, observado que:

I – a remuneração des membros da Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – a integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos.

§ 6º Ao término do mandato, os ex-membros de Comitê de Auditoria, sujeitam-se aos impedimentos previstos no § 6º do art. 24 deste Estatuto, observados os §§ 7º a 11 do mesmo artigo.

Comitê de Remuneração

Art. 34. O Comitê de Remuneração, com as atribuições e encargos previstos na legislação, será formado por quatro membros efetivos, com mandato anual, renovável até o máximo de dez anos, nos termos das normas aplicáveis.

§ 1º Os membros do Comitê de Remuneração serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo ao disposto nesta Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Remuneração não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§ 3º Os integrantes do Comitê de Remuneração deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a política de remuneração de administradores.

§ 4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 5º São atribuições do Comitê de Remuneração, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de remuneração de administradores do Banco do Brasil;

II – exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

§ 6º O funcionamento do Comitê de Remuneração será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I – no mínimo semestralmente para avaliar e propor a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II – nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de comitê de Remuneração único.

§ 7º A função de membro de Comitê de que trata o *caput* não é remunerada.

Seção VI – Auditoria Interna

Art. 35. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do art. 22, § 3º, I, deste Estatuto.

Seção VII – Ouvidoria

Art. 36. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a instituição, clientes e usuários, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil, mediante o registro de

reclamações, denúncias e sugestões.

§ 1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários;

II – prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III – informar o prazo previsto para resposta final;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição;

V – elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração relatórios semestrais sobre sua atuação, contendo as proposições mencionadas no item anterior.

§ 2º A atuação de Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 4º A função de Ouvidor será desempenhada por empregado da ativa, detentor de comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, e terá mandato de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5º O empregado designado para o exercício das atribuições de ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 37. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.

§ 1º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.

§ 2º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 3º Além das pessoas a que se refere o art. 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura do termo de posse, desde a respectiva eleição.

§ 5º Os Conselheiros Fiscais devem, na data da eleição, assinar o Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo.

Funcionamento

Art. 38. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§ 2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

§ 3º Exceto nas hipóteses previstas na *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 39. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 40. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 41. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 42. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§ 1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração de valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários da emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§ 2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 43. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 44. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1- Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2- Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo do distribuição de dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações de resultado, no curso de exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária da que trata o § 1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata o alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 45. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§ 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto na *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 44, § 1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 46. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração de capital próprio, bem como a imputação de seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma de *caput* deste artigo.

§ 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do § 2º do artigo precedente.

CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 47. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos arts. 41 e 42 deste Estatuto;

b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 48. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços a quadros do Banco, desde que emparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 49. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§ 1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação de trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§ 2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis "ad nutum", profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais de Presidente e um Secretário Particular de

Presidente.

Publicações oficiais

Art. 50. O Conselho Diretor fará publicar, no Diário Oficial da União, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil.

Avaliação dos processos de análise de riscos

Art. 51. O Banco contratará, periodicamente, empresa de auditoria externa para avaliar o processo de análise de riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, e o processo de deferimento de operações da Instituição, submetendo os resultados de trabalho à apreciação dos Conselhos Diretor, Fiscal e de Administração.

Arbitragem

Art. 52. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§ 2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Art. 53. O Banco, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, bem como do Comitê de Auditoria e de outros órgãos técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa à ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, ou de suas subsidiárias e sociedades controladas e coligadas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observado, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo, autorizar a contratação de seguro em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no *caput* para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos.

CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR

Alienação de controle

Art. 54. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a,

observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§ 1º A oferta pública, prevista no *caput* deste artigo, será também realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação de controle de Banco; ou (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o poder de controle de Banco, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§ 2º Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no caput deste artigo, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data de pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

§ 3º O acionista controlador alienante somente transferirá a propriedade de suas ações se o comprador subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, se este(s) subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

§ 4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle ou os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Fechamento de capital

Art. 55. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 10.

§ 1º No caso da saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Parágrafo 3º deste Artigo e do Parágrafo Único de Artigo 10, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este Artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§ 3º Os laudos de avaliação referidos neste Artigo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e contar a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesma Artigo.

Art. 56. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, para que os valores mobiliários por ele emitidos

passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 55 deste Estatuto.

§ 1º A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição da ações, na caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 57. A saída de Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, e ser apurado em laudo de avaliação de que tratam o Parágrafo Único do Artigo 10 e o Parágrafo 3º do Artigo 55 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§ 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída de Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor de deliberação que implicou a respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§ 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída de Novo Mercado referida na caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores do Banco deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar a descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Nove Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída de Banco do Novo Mercado.

§ 4º Caso a Assembleia geral mencionada na Parágrafo 3º acima delibere pela saída de Banco do Novo Mercado, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização de oferta pública de aquisição do ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Ações em circulação

Art. 58. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 59. As medidas previstas no art. 43 deste Estatuto serão implementadas após definição de cronograma pelo Conselho.

Brasília (DF), 29 de abril de 2015.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2015 SOB N 20150701764
Protocolo 15/070176-4, DE 18/05/2015
Empresa: 53 3 0000063-8
BANCO DO BRASIL S.A

mauro caramico ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO (RJ).

Peça enviada por fax (Lei n. 9800/99).

Processo n. 0423706-17.2015.8.19.0001

FUJITSU DO BRASIL LTDA., por um de seus advogados (instrumento de procuração anexo), nos autos da recuperação judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem, com o devido acatamento, à presença de Excelência, para expor e requerer o que segue.

1. O mirabolante plano de recuperação da devedora, que deixa muito mais dúvidas do que efetivos esclarecimentos, prevê gravíssimas ilegalidades: há "subcategorias" diferenciadas de credores quirografários – uma para os **fornecedores** (que têm quatro "escolhas" a fazer); outra

Rua Líbero Badaró, 377, 21º andar, cj. 2105 ■ 01009-906 ■ São Paulo - SP ■ Tel: 11 3242.7644 ■ Fax: 11 3105.8839
caramico@caramico.adv.br

para os **bancos** (a quem só se outorgam duas possibilidades de "escolha") e outra, por fim, para as revendas (idem).

1.1. As "subcategorias" e as escolhas feitas em cada "subcategoria" gerarão, fatorialmente, ao menos **oito categorias de credores quirografários**, o que evidentemente acaba por permitir que a devedora escolha aqueles credores que lhe são mais simpáticos, para pagar-lhes o que deve em condições mais favoráveis.

1.2. Também quer carência de **oito** a **trinta e seis meses** para começar a pagar. E indica que, com os pagamentos das parcelas, os garantidores estarão liberados de suas responsabilidades.

1.3. Não garante a devedora, no entanto, que manterá empregos, ou que pagará impostos. Também não diz o que acontecerá com seu ativo imobilizado, nem indica que seus sócios contribuirão, de alguma forma, para a recuperação.

2. *Venia permissa*, não se trata de um plano de recuperação de negócios, mas de um plano para a espoliação dos credores.

3. Com todo o acatamento, é **ilegal** fazer novas "subcategorias" de quirografários, para aplicar tratamento distinto entre eles: a proposta fere o princípio central da recuperação, que é a igualdade entre os credores (*pars conditio creditorum*).

3.1. A recuperação não foi feita para beneficiar alguns credores, em detrimento de outros.

Rua Líbero Badaró, 377, 21º andar, cj. 2105 ■ 01009-906 ■ São Paulo - SP ■ Tel: 11 3242.7644 ■ Fax: 11 3105.8839
caramico@caramico.adv.br

3.2. Além disso, não é curial que se imponha aos credores que esperem mais de uma década, para receber apenas parte dos seus créditos. E, ainda, que se dispam os créditos de todas as suas garantias.

3.3. E, pior; não há a contrapartida social, que justificaria, ao menos em parte, o grave sacrifício que se quer impor aos credores: em momento nenhum, do plano, há efetiva preocupação com a manutenção ou com a geração de empregos.

4. Por isso não deve ser aprovado o plano: de um lado, é ilegal, porque propõe tratamento especial a alguns credores, em detrimento de outros, **da mesma categoria**; de outro, exige demasiado sacrifício dos credores e, por fim, não traz nenhuma contrapartida social positiva, de sorte que os únicos beneficiários do benfazejo plano seriam, exclusivamente, os sócios da malograda empresa. Não é essa a finalidade da Lei, e para esse fim não se há de prestar o Poder Judiciário.

4.1. Sobre o tema, o professor Fábio Ulhoa Coelho vaticina:

> "A consistência do plano de recuperação judicial é essencial para o sucesso da reorganização da empresa em crise. **Só se justifica o sacrifício imediato de interesses dos credores e, em larga medida, da sociedade brasileira como um todo, derivado da recuperação judicial, se o Plano aprovado pela Assembléia dos Credores for consistente.** Se ele vai

Rua Líbero Badaró, 377, 21º andar, cj. 2105 ■ 01009-906 ■ São Paulo - SP ■ Tel: 11 3242.7644 ■ Fax: 11 3105.8839
caramico@caramico.adv.br

funcionar ou não, é outro problema. Depende de uma série de outros fatores, não inteiramente controláveis pelo devedor e seus credores. Um Plano consistente pode não dar certo, essa não é a questão. O fato é que um plano inconsistente certamente não dará certo".[1]

4.2. Está aqui revelada, em vôo de pássaro, a inconsistência do plano.

4.3. Em casos como este, a coletividade dos credores e a sociedade, como um todo, terão maiores benefícios com a **falência**, que implicará a pronta alienação do patrimônio e o pagamento dos créditos em período menor que o previsto no plano, do que com a continuidade do inconsistente plano de recuperação de negócios, que só levará ao acúmulo de débitos (fiscais e trabalhistas, sobretudo) e à desvalorização do patrimônio.

4.4. Aliás, basta ver as premissas do plano para concluir, com lógica, que não trará bom resultado: as causas do malogro da empresa, segundo o plano, teriam sido a alta dos juros e a retração da demanda – e o remédio encontrado, além da longa moratória, é um "projeto de reorganização interna".

4.5. Ora, não há reorganização interna que vá repor a empresa aos trilhos do lucro, se não houver a baixa dos juros e a retoma-

[1] "Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas", Saraiva, 2005, p. 162.

Rua Líbero Badaró, 377, 21º andar, cj. 2105 ■ 01009-906 ■ São Paulo - SP ■ Tel: 11 3242.7644 ■ Fax: 11 3105.8839
caramico@caramico.adv.br

da da demanda. Logo, o que quer a recuperanda é que os seus credores continuem dividindo, com ela, os riscos do seu negócio – com o agravante de querer pagar "mais" a quem der novo crédito...

4.6. Com todo o acatamento, a lógica do plano não se sustenta e a falência, sendo o único caminho viável, deve ser decretada o quanto antes. Somente assim o seu patrimônio, ainda não tão onerado por dívidas fiscais e trabalhistas, poderá render aos seus credores algum retorno e poderá ser utilizado, por quem o adquirir, na geração de empregos e impostos.

5. Pelo exposto e considerando (a) que o plano funda-se em premissa absolutamente **ilegal**; (b) que a recuperanda exige sacrifício exagerado dos credores; (c) que não há nenhum benefício social, a ser dado em contrapartida às graves dificuldades que se quer impor aos credores; e, por fim, (d) que o plano apresentado é inconsistente, inclusive sob o ponto de vista jurídico, **requer a credora que não seja ele aprovado, determinando-se que a recuperanda apresente outro plano ou, caso assim não se entenda, designando-se a Assembléia Geral para discussão dos pontos aqui mencionados e final rejeição da proposta**, como medida de

JUSTIÇA !

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

Mauro Caramico
OAB/SP n. 111.110

Rua Líbero Badaró, 377, 21º andar, cj. 2105 ■ 01009-906 ■ São Paulo - SP ■ Tel: 11 3242.7644 ■ Fax: 11 3105.8839
caramico@caramico.adv.br

2999

SUBSTABELECIMENTO DE MANDATO

Substabelecemos aos advogados **MAURO CARAMICO**, OAB/SP nº 111.110 e CPF/MF nº 134.903.618-81; **ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO**, OAB/SP nº 200.557 e CPF/MF nº 252.630.908-54; **MARCELO TADEU ALVES BOSCO**, OAB/SP nº 154.717 e CPF/MF nº 090.074.398-04; **CARLOS HENRIQUE SOUZA DA ROCHA**, OAB/SP nº 251.145 e CPF/MF nº 302.703.748-09; **JULIANA SPINELLI**, OAB/SP nº 284.438 e CPF/MF nº 337.500.118-50, **FERNANDA SCARPIN CAVALCANTI DEZAN**, OAB/SP nº 328.922 e CPF/MF nº 321.244.568-81 e **THAÍS ANTUNES ALVES**, OAB/SP nº 335.728 e CPF/MF nº 399.155.368-60, todos com escritório na Rua Líbero Badaró nº 377, 21º andar, conjuntos 2.104 e 2.105, Centro, CEP 01009-906, São Paulo, SP, todos os poderes da cláusula ad judicia que nos foram conferidos pela **FUJITSU DO BRASIL LTDA.** em 19 de janeiro de 2016 para representar a outorgante nos autos do processo de Recuperação Judicial da Officer S/A – Distribuidora de Produtos de Tecnologia (Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001) que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sem reservas de poderes.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

WILFRID FERREIRA MAURO
OAB/SP 23.696

NIVALDO SEBASTIÃO VICOLA
OAB/SP 95.604

PAULO ROGÉRIO ZANETI
OAB/SP 160.334

3060

PEREIRA NETO | MACEDO
ADVOGADOS

www.pnm.adv.br

Edmur de Andrade Nunes Pereira Neto
Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França

Caio Mario da Silva Pereira Neto
Ricardo Ferreira de Macedo
Paulo de Lorenzo Messina
Rafael Barreto de Aguiar Novaes França
Mônica Arruda de Toledo Piza
Renata Borges La Guardia
Ronaldo Lemos
Joaquim Nogueira Porto Moraes
Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro
Ricardo Chamon
Mateus Piva Adami
Olavo Zago Chinaglia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FECAP EMP01 201601161956 26/02/16 16:36:34122902 090106170

Processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, já qualificado, por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – Em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, apresentar sua ***OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** juntado às fls. 1.310/1.345, com fundamento no artigo 55, da Lei n.º 11.101/05 e consubstanciado nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

SÃO PAULO
Rua Olimpíadas, 100 - 6º andar
São Paulo | SP | Brasil
Tel.: + 55 11 3638-7000
Fax: + 55 11 3638-7040

BRASÍLIA
SAS Quadra 3 - Bloco C
12º andar - Salas 1203 a 1208
Brasília | DF | Brasil
Tel.: + 55 61 3321-1423
Fax: + 55 61 3224-2471

II. ILEGALIDADES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Às fls. 1.310/1.345, a Recuperanda apresentou, por meio de seu Plano de Recuperação Judicial, a reestruturação que pretende alcançar por meio desta Recuperação Judicial.

2. Entretanto, como se passa a demonstrar, o plano que a Recuperanda pretende impor aos seus credores, além de impraticável, reveste-se de evidentes ilegalidades que implicam na realização de Assembleia Geral de Credores para que sejam discutidas e alteradas suas bases.

3. Mais do que isso, as ilegalidades das quais se passa a tratar, em caso de aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores, justificam a intervenção deste MM. Juízo para que seja denegada sua homologação.

4. Antes, porém, o HSBC faz breve contextualização da necessidade de o processo de recuperação judicial respeitar, além do princípio de preservação da empresa, o direito de crédito dos credores envolvidos.

II.a. O crédito como estímulo à atividade econômica

5. A Lei n.º 11.101/05 tem o objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira do devedor. Não se desconhece que é esse o cerne das celebradas modificações introduzidas no direito concursal brasileiro mediante a referida Norma.

6. Todavia, também não se desconhece o inteiro teor do artigo 47, segundo o qual as dificuldades da empresa devem ser superadas para "*permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores*".

7. A superação da crise enfrentada pela empresa não pode ser arquitetada a partir do desproporcional sacrifício de seus credores. Assim, é seguro afirmar que a função social da empresa *"só será preenchida se for lucrativa, para o que deve ser eficiente. Eficiência, nesse caso, não é apenas produzir os efeitos previstos, mas é cumprir a função despendendo pouco ou nenhum esforço"*[1].

8. Não se pode perder de vista que o ordenamento jurídico, comprometido com a lógica de mercado, deve prestar-se à defesa de mercado e sua credibilidade está intimamente associada à capacidade concreta de tutelar o crédito[2].

9. A possibilidade de obtenção de crédito é uma das bases do mercado, razão pela qual deve ser protegida: "*o direito não protege o crédito por uma questão de afirmação de valores liberais, por legitimar a supremacia do mais forte sobre o mais fraco, mas sim por ser esse mesmo crédito um pilar de sustentação do mercado, indispensável à sua preservação*"[3].

10. Exatamente por esse motivo, em que pese a prioritária recuperação de empresas em crise econômico-financeira, **deve ser sempre respeitado o direito de crédito de seus credores**, evitando expô-los a sacrifícios desmedidos: "*quando o sistema jurídico disciplina a falência, tem em vista a tutela do crédito, ainda que modernamente sejam também perseguidos outros valores, como a preservação das empresas e de empregos. Mas o sistema – ainda que em nome da proteção de outros interesses – não poderia, simplesmente, "perdoar" os débitos do falido, sob pena de desestabilizar o ordenamento, com o conseqüente declínio de investimento*"[4].

---

[1] SZTAJN, Raquel *in* SATIRO, Francisco de Souza Jr. e PITOMBO, Antônio Sergio A. de Moraes, *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2ª ed., p. 223.
[2] PAJARDI, Piero. *Radici e ideologie del faliimento*, Milão: Giuffrè, 2ª ed., p. 6. *La credibilità degli ordenamenti giuridici moderni in tema di dirito sostanziale, ed ancor più in tema de efficienza della giurisdizione, che postula um processo stretamente efficace, a sua volta, è próprio legata alla capacitá concreta di tutela del diritto di credito.*
[3] FORGIONI, Paula A. *in* FERNANDES, Wanderley, *Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais*, São Paulo: Saraiva, p. 85.
[4] FORGIONI, Paula A. *in* FERNANDES, Wanderley, *Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais*, São Paulo: Saraiva, p. 86.

11. Feita essa breve introdução, o HSBC sente-se à vontade para afirmar que o PRJ apresentado pelas Recuperandas configura afronta à Lei n.º 11.101/05 e implica sacrifício demasiado dos credores.

II.b. Subclasses quirografárias e formas de pagamento.

12. Não se nega que a recente jurisprudência aponta no sentido de que é possível a divisão da classe quirografária sem que isso viole a *par conditio creditorium*. Para tanto, exige-se, apenas, que, em nome da igualdade substancial, sejam os menores créditos os beneficiados com a criação das subclasses.

13. "***O que não se tolera**, diante de sua **manifesta ilicitude**, **é a divisão em subclasses** como **manobra** para direcionar a assembleia, atingir quóruns legais e **penalizar severa e injustificadamente determinados credores**" (TJSP. AI n.º 0187582-32.2012.8.26.0000, 1ª Câm. Res. Dir. Empresarial, r. Des. Francisco Loureiro, j. 23.04.13).

14. Não por outra razão é que a subdivisão da classe quirografária, da forma como pretendida pela Recuperanda no presente caso, viola flagrantemente o princípio da igualdade entre os credores que norteia o processo da recuperação judicial.

15. Basta uma simples análise para notar que ao dividir os quirografários em (*i*) credores fornecedores, (*ii*) credores instituições financeiras e (*iii*) credores de revendas, o Plano de Recuperação Judicial favorece os credores fornecedores e principalmente os de revendas, em claro detrimentos das instituições financeiras.

16. Isso porque, enquanto os credores de revendas têm a opção de, após uma amortização de R$ 10.000,00 realizada no primeiro mês após a homologação do PRJ, receber o saldo de seu crédito sem qualquer carência e no prazo de 1 ano, as instituições financeiras, como o HSBC, se veem obrigadas a escolher entre (*i*) deságio de 15%, carência de 36 meses e pagamento em 20 anos; ou (*ii*) deságio de 45%, carência de 36 meses e pagamento em 10 anos.

17. Como se percebe, o tratamento oferecido pelo Plano de Recuperação Judicial muito além de não ser isonômico, penaliza severa e injustificadamente determinados credores, no caso as instituições financeiras, em benefício de outros, pertencentes a mesma classe.

18. Não fosse isso, por si só, suficiente para ensejar a nulidade do Plano que ora se impugna, os deságios excessivos e os prolongados prazos para pagamentos propostos serviram para tanto.

19. Isso porque, os deságios propostos que chegam a 45% do valor do crédito, somados à ausência de juros implicam em verdadeiro perdão da dívida. Ora, não é preciso ser um grande conhecedor de matemática financeira para saber que o desconto total (o explícito previsto e o implícito decorrente dos baixos juros, péssima taxa de atualização monetária, incidência de carência e de prolongado prazo para pagamento) é MUITO maior que os 45%, 20% ou 15% propostos.

20. Dessa forma, se, a princípio, como pretende fazer crer a Recuperanda, o Plano apresentado pode servir à recuperação da empresa, sendo as condições lá expostas necessárias à sua reestruturação, de outro lado, a aplicação de suas disposições não ocorre sem que os interesses dos credores, protegidos pelo *caput* do art. 47 da Lei n.º 11.101/05 sejam violados.

II.c. Ausência de discriminação pormenorizada das operações societárias a serem utilizadas como meios de recuperação a serem empregados

21. O art. 50, da Lei n.º 11.101/05, ao prever alguns meios de recuperação judicial que podem ser utilizados pelas empresas, traz, em seu inc. II, a possibilidade do devedor se valer de operações societárias.

22. Por sua vez, o inciso I, do artigo 53, da Lei n.º 11.101/05[5] estabelece que os Planos de Recuperação Judicial devem discriminar, de forma pormenorizada, os meios a serem empregados.

23. Nesse sentido, a cláusula 3.3 do Plano ora questionado é ilegal, pois prevê de forma indiscriminada a possibilidade de realização de operações societárias pela Recuperanda como meios de recuperação.

24. De fato, é dever da empresa que se vale dos benefícios da recuperação judicial a lealdade e a transparência com seus credores, de modo que só quando estabelecidas claramente no Plano as operações a serem realizadas é que credores podem avaliar e deliberar sobre sua viabilidade e lisura.

25. Vale dizer que, além da previsão genérica, o Plano não prevê sequer que eventuais operações a serem implementadas pela Recueperanda devem ser informadas e submetidas ao crivo dos credores na competente Assembleia Geral de Credores.

26. Demonstra-se, assim, que o Plano viola flagrantemente também o 53, inc. I, da Lei n.º 11.101/05, pela redação de sua cláusula 3.3.

II.d. Impossibilidade de compensação de créditos.

27. A cláusula 4.10 do PRJ prevê o direito de compensação, autorizando que a Recuperanda, antes de realizar o pagamento a um credor, compense eventuais valores que dele tenha a receber.

28. A ilegalidade da cláusula mencionada se revela na medida em que essa compensação implica em verdadeiro pagamento antecipado aos credores que detenham créditos a serem compensados, desrespeitando, assim, as formas de pagamento previstas no Plano.

---

[5] "Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter: I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo".

29. Por meio desta cláusula, revela-se, portanto, clara violação ao princípio da *par conditio creditorum*. Efetivamente, o E. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro vem reconhecendo a impossibilidade de compensação no bojo de uma recuperação judicial:

> "Quanto ao alegado **cabimento da compensação legal** dos créditos existentes entre as partes, por força do artigo 368 do Código Civil, esta **não merece prosperar**, senão vejamos:
> Analisando a Lei nº 11.105/2005, agora especificamente o art.49, percebe-se que a recuperação judicial atinge todos os créditos oponíveis contra o devedor existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, salvo as exceções previstas em seu §3º.
> Ressalte-se que artigo 59 da Lei nº 11.101/05 estabelece que o plano de recuperação judicial implica em novação de todos os créditos anteriores ao pedido, obrigando o devedor e todos os credores a ele sujeitos, observando tratamento igualitário em relação a todos os credores de mesma categoria Por sua vez, segundo o princípio da *par conditio creditorum* havendo pluralidade de credores e sobrevindo a insolvência do devedor, deve ser assegurada a igualdade no tratamento dos credores, respeitadas as preferências legais em relação à ordem no recebimento dos créditos.
> Observe-se que a igualdade de tratamento dos credores não afasta as preferências da classificação ou recebimento do crédito, mas sim determina que, se os credores tiverem as mesmas prerrogativas legais, não poderão ser beneficiados em detrimento de outros.
> Outrossim, na recuperação judicial, a isonomia decorrente do referido princípio não afasta a possibilidade de tratar credores desiguais de forma desigual na medida de sua desigualdade, ainda que compartilhem a mesma classe, sendo tal possibilidade, inclusive, da essência do principio da igualdade.
> Nesse passo, verifica-se que existe a possibilidade de diferenciação no critério de pagamento de credores de mesma classe, desde que justificada a distinção, o que não se aplica à presente hipótese, já que prejudicará terceiros.
> Dessa forma, como tão bem se manifestou a douta Procuradoria de Justiça em seu parecer opinativo, **é certo que a compensação pretendida pelos ora Agravantes vai gerar tratamento diverso em prejuízo dos demais credores no tocante ao valor compensado, violando-se, com isso, o concurso instaurado no processo de recuperação judicial**.
> Com efeito, o artigo 380 do atual Código Civil é claro ao prever que é proibida a compensação que venha causar prejuízo a direito de terceiros, *in verbis*:
> Art. 380. Não se admite a compensação em prejuízo de terceiro. O devedor que se torne credor do seu credor, depois de penhorado o credito deste, não pode opor ao exequente a compensação, de que contra o próprio credor disporia.
> Nesse passo, vale destacar, que, analisando a sentença monocrática, observa-se que há notícia de que **houve oposição dos credores à utilização do instrumento da compensação** baseada na suposta preferência do crédito, o que seu deu através do pronunciamento do Administrador Judicial, nos termos do art.27 c/c o art.28 da lei 11.101/05, o que vem confirmar que a compensação pretendida atinge e prejudica interesse de terceiros."
> (TJRJ, AI n.º 0041485-53.2015.8.19.0000, 22ª Câm. Cível, r. Des. Carlos Eduardo Moreira da Silva, j. 15.12.15).

s/nº

TERMO DE ABERTURA ( )

TERMO DE ENCERRAMENTO (X)

Processo nº 0423706-17/2015.

Nesta data, às fls._____, inicia-se o _____ volume destes autos.

Nesta data, às fls. 3006 **, encerra-se o** 15º **volume destes autos.**

Rio, 01 **/** 03 **/** 2016 **.**

- Matr. 01/ Suzana Cohn Téc. Ativ. Judiciária Mat. 01/30493

VINCO DOBRA FRONTAL

Avaliado em ___/___/___
Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

PJERJ

CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

16º V

0423706-17.2015.8.19.0001

16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv:	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv:	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)

GUIA PARA FURAR

Rec. Jud.

JUIZ: Em Dr. Paulo Assed Estefan

"OFFICER"

Etiqueta PESSOA IDOSA
COLE AQUI

TJERJ - 05/08/2019 15:35:42 - Volume: 16 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
029016110873 3.01-37

DATA DA AUTUAÇÃO: _____

REG. DE SENT.: LIVRO .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

fls. 0

s/nº

TERMO DE ABERTURA (X)

TERMO DE ENCERRAMENTO ( )

Processo nº 0423706-17/2015.

Nesta data, às fls. 3007; **inicia-se o** 16º **volume destes autos.**

Nesta data, às fls._____, **encerra-se o** _____ **volume destes autos.**

Rio, 08 / 03 / 2016.

- Matr. 01/ Suzana Cohn Téc. Ativ. Judiciária Mat. 01/30493

30. De fato, a disposição em lume deve ser afastada do Plano, de modo que cada credor receba os valores que lhe são devidos na forma estipulada pela cláusula referente a sua categoria.

31. Os eventuais recursos que a Recuperanda tem a receber de seus credores, por sua vez, devem ser utilizados como capital de giro ou, ainda, para pagamento da coletividade dos credores, mediante cláusula de evento de liquidez.

II.e. Redação "obscura" sobre novação e efeitos do Plano

32. O PRJ afirma, em suas cláusulas 5.2, que sua homologação implica novação de todos os créditos, obrigando a Recuperanda e todos os credores.

33. Dispõe, ademais nas cláusulas 5.5 e 5.6darão quitação à seus credores, os quais, após a homologação, não poderão prosseguir com ações relativas a quaisquer créditos que detenham contra a Recuperanda.

34. Em dúvida sobre a interpretação que a Recuperanda pretende dar a esta disposição, o HSBC frisa, em primeiro lugar, que a novação não atinge eventuais coobrigados, avalistas e fiadores, posto que o artigo 49, em seu § 1º, estabelece que "*os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso*".

35. Evidentemente que a finalidade da Lei n.º 11.101/05 é a proteção da atividade industrial e não do patrimônio dos garantidores.

36. Como bem destacado pela melhor doutrina, os efeitos da novação não atingem os avalistas dos títulos, mesmo que os créditos deles decorrentes estejam sujeitos à recuperação judicial. Leia-se abaixo trecho extraído da obra Comentários à Lei de Falências e Recuperações Judicias, coordenado por Paulo Fernando Campos Salles de Toledo e Carlos Henrique Abrão:

"Manutenção das garantias reais e pessoais: arts. 59 e 49, § 1º. O plano de recuperação, aprovado pela assembleia geral e homologado pelo juízo, altera o objeto da obrigação ou substitui o sujeito passivo ou ambos, mas, atente-se, não modifica as garantias originais das obrigações novadas, quer as reais, quer as pessoais, que se mantêm íntegras, conforme dispõe o art. 49, § 1º e é reafirmado pelo art. 59 caput.".

37. A jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça segue o mesmo entendimento:

"EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL À EMPRESA CO-EXECUTADA. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. SUSPENSÃO. NÃO CABIMENTO. AUTONOMIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TÍTULO DE CRÉDITO EXEQUENDO. ACOLHIMENTO.
1.- Conforme o disposto art. 6º da Lei n. 11.101/05, o deferimento de recuperação judicial à empresa co-executada não tem o condão de suspender a execução em relação a seus avalistas, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária.
2.- Os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos e, por lógica, podem executar o avalista desse título de crédito (REsp 1.095.352/SP, Rel. Min. MASSAMI UYEDA, DJe 3.2.11).
3.- O Aval é ato dotado de autonomia substancial em que se garante o pagamento do título de crédito em favor do devedor principal ou de um co-obrigado, isto é, é uma garantia autônoma e solidária. Assim, não sendo possível o credor exercer seu direito contra o avalizado, no caso a empresa em recuperação judicial, tal fato não compromete a obrigação do avalista, que subsiste integralmente.
4.- Embargos de Divergência acolhidos" (STJ. Embargos de Divergência em Agravo Regimental n.º 1179654/SP, Rel. SIDNEI BENETI, j. 28.03.2012).

"AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AS AÇÕES E EXECUÇÕES MOVIDAS CONTRA OS AVALISTAS NÃO SE SUSPENDEM POR FORÇA DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COOBRIGADA.
1. Decorre do art. 6º da Lei 11.101/05 a suspensão das ações e execuções que se voltem contra o patrimônio da sociedade em recuperação.
2. O art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, prevê que os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.
3. A obrigação que decorre do aval é autônoma, não tendo a sua eficácia suspensa pelo deferimento da recuperação judicial da sociedade garantida. Precedentes.
4. Agravo regimental desprovido" (STJ. Embargos de Divergência em Agravo Regimental n.º 1179654/SP, Rel. SIDNEI BENETI, j. 28.03.2012).

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEFERIDA À EMPRESA EXECUTADA. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. NÃO APLICABILIDADE AOS AVALISTAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 83/STJ. DECISÃO MANTIDA.
1. "Conforme o disposto art. 6º da Lei n. 11.101/05, o deferimento de recuperação judicial à empresa co-executada não tem o condão de suspender a execução em relação a seus avalistas, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária" (EAg n. 1.179.654/SP, Relator Ministro SIDNEI BENETI, julgado em 28/3/2012, DJe 13/4/2012).
2. Agravo regimental a que se nega provimento" (STJ. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 133.109/SP, Rel. ANTONIO CARLOS FERREIRA, j. 05.02.2013).

38. Diante disso, caso a interpretação pretendida seja a de que a novação alcança avalistas, coobrigados, ou fiadores, o HSBC, desde já, se posiciona veementemente contrário a tal disposição.

39. Em segundo lugar, o HSBC ressalta que há dúvida também em relação ao tratamento que o Plano pretende dar às ações movidas contra a Recuperanda. Não fica claro se a impossibilidade de ajuizamente/prosseguimento de ações se estende para além dos créditos sujeitos aos efeitos do plano, envolvendo os legalmente excluídos.

40. É cediço que o plano de recuperação judicial não pode dispor a respeito de demandas que versem sobre créditos de coobrigados, da mesma forma o é para créditos extraconcursais.

41. Dessa forma, acaso seja essa a interpretação que se pretende dar, o HSBC já ressalta que é ilegal qualquer pretensão de proibir ou dificultar de alguma forma as demandas referentes a créditos excluídos dos efeitos de uma recuperação judicial.

II.e. Previsão de não convolação em falência em caso de descumprimento do PRJ

42. Por fim, o HSBC ressalta que há no Plano que se pretende aprovar flagrante violação ao § 1º, do artigo 61, da Lei n.º 11.101/05[6], o qual institui que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano de Recuperação Judicial nos 2 (dois) primeiros anos após a concessão da Recuperação Judicial acarreta a convolação em falência.

[6] "Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.
§ 1º. Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei".

43. Isso porque, agindo em sentido diametralmente oposto do que prevê a Lei, a Recuperanda incluiu disposição no PRJ que prevê que diante do descumprimento de suas obrigações, ao contrário de ocorrer a imediata convolação da Recuperação Judicial em Falência, existiria, antes, a possibilidade de purgação da mora e de convocação de Assembleia Geral de Credores a fim de se deliberar medidas para sanar o inadimplemento.

44. Ora, isso é inadmissível, pois a a Lei é expressa: aquele que se valendo do benefício da recuperação judicial descumprir com qualquer obrigação prevista no Plano, será penalizado com a convolação em falência.

45. Com efeito, qualquer outra alternativa oferecida à Recuperanda significa imputar novos prejuízos aos seus credores que em nada contribuíram para a crise enfrentada, em prol de um devedor contumaz que mais uma vez descumpre com suas obrigações.

PEDIDOS

46. Diante do que se expôs, o HSBC requer seja realizada Assembleia Geral de Credores a fim de alterar o PRJ sanando as ilegalidades acima apontadas. Ainda, em caso de aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores mantendo-se as ilegalidades acima apontadas, requer-se que Vossa Excelência intervenha para denegar a homologação.

Nestes termos, pede deferimento.
De São Paulo para o Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 2016.

BERNARDO CARNEIRO
OAB/SP N.º 302.578

RICARDO MARTINS AMORIM
OAB/SP N.º 216.782

ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO
OAB/SP N.º 299.365

ROBERTO TEBAR NETO
OAB/SP N.º 316.924

JULIANA DE SOUSA FACUNDO
OAB/RJ Nº 173.567

Souto Correa
Cesa Lummertz
& Amaral Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DE RIO DE JANEIRO/RJ

5ºCAP EMP01 201601146427 26/02/16 13:26:34123404 T40030

Processo autuado sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Ref.: Objeção ao Plano de Recuperação Judicial

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. ("Lenovo"), sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Senador José Ermínio de Moraes, km 11, módulos 1 ao 18 e segundo pavimento do prédio administrativo, CEP 13300-000, na cidade de Itu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.275.920/0001-61 (doravante "Lenovo" ou "Credora"), vem, por seus procuradores signatários (Docs. 1 e 2), manifestar, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005 ("LREF"), **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**[1] apresentado por OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Officer" ou "Recuperanda"), expondo e requerendo o que segue.

I. TEMPESTIVIDADE DA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. O art. 55 da LREF dispõe sobre a possibilidade de qualquer credor apresentar objeção ao plano de recuperação judicial, estabelecendo o prazo para tanto:

[1] O "Plano de Recuperação Judicial" apresentado pela Recuperanda em 7 de janeiro de 2016 (fls. 1.310 e seguintes), cujo edital foi publicado em 27 de janeiro de 2016.

> Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.
>
> Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o *caput* deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.

2. O edital do art. 7º, §2º, da LREF, foi publicado em 27/02/2016, e o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, foi publicado simultaneamente, começando, a partir de então, a contar o prazo para objeção, tendo seu termo final em 26/02/2016, sexta-feira, mesma data de apresentação desta objeção. Conclui-se, assim, que a presente manifestação é tempestiva e deve ser recebida.

III. DA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. A Lenovo manifesta sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial, indicando dois fundamentos principais para tanto, sem prejuízo de suscitar outros tópicos a serem aprimorados no referido plano, por ocasião da assembleia de credores. São eles (i) o sacrifício excessivo imposto aos credores, inclusive aqueles que poderiam ser chamados de *colaborativos*, porque permaneceram negociando com a Recuperanda, muito embora sejam credores de importantes quantias, como a Lenovo; e (ii) os baixíssimos juros e correção monetária propostos, a serem aplicados sobre os créditos, e que agravam o sacrifício e reduzem ainda mais os valores a serem recebidos pelos credores.

4. Inicialmente, ressalta destacar ser esta credora empresa fornecedora de computadores e equipamentos à Recuperanda, que passa seus produtos às suas revendas. Sendo assim, a presente objeção analisará o plano de recuperação no tocante às propostas de pagamento para Credores Quirografários Fornecedores (fls. 1330 e ss.).

5. Nenhuma das alternativas apresentadas para a referida classe de credores constitui, satisfatoriamente, uma opção razoável de pagamento do crédito da Lenovo, seja em razão das infinitas parcelas, seja em razão das condições comerciais propostas, excessivamente desequilibradas. Tais condições não estão embasadas em justificativa

satisfatória, muito menos em explicação coerente no Plano de Recuperação Judicial, mostrando-se, assim, desproporcionais e sem fundamento.

6. Não é novidade que a imposição de um prejuízo excessivo aos credores, o que se admite apenas para fins de explanação de consequências hipotéticas, teria efeitos perversos para a própria Devedora e também para toda a comunidade em que inserida, inclusive os próprios credores. Vejamos o diz o plano de recuperação judicial.

7. As propostas de pagamento incluem (alternativamente): (i) deságio de 20% (vinte por cento), carência de 36 meses, pagamento em 180 parcelas e correção monetária pelo TR ("Alternativa A"); (ii) carência de 36 meses, pagamento em 180 parcelas, correção monetária pelo TR, desde que a credora conceda uma linha de crédito de valor correspondente a 1,5 vezes o valor do crédito e prazo de pagamento de 45 dias contados da efetiva entrega dos produtos ("Alternativa B"); (iii) carência de 8 meses, pagamento em 100 parcelas, correção monetária pelo TR, desde que o credor conceda linha de crédito correspondente a 3 (três) vezes o valor do crédito e prazo de pagamento de 90 dias a partir da efetiva entrega dos produtos ("Alternativa C"); ou, por fim, (iv) carência de 8 meses, pagamento em 60 parcelas correção monetária pela TR, desde que o credor conceda linha de crédito de 4 vezes o valor do seu crédito e prazo para pagamento de 120 dias contados da efetiva entrega dos produtos ("Alternativa D").

8. A rigor, a Lenovo não é apenas credora da Devedora. É fornecedora dos produtos cuja distribuição é atividade fim da Recuperanda – e das mais estratégicas. Essa relação contratual, no entanto, não foi considerada quando da construção do plano de recuperação judicial. Na verdade, a submissão da Lenovo às condições propostas gerará efeitos perversos similares aos criados para todos os credores, como desencontros de caixa e impactos patrimoniais irreversíveis, fatos que, no limite, podem colocar em risco a estabilidade de suas próprias atividades empresariais, tudo sob a sombra do risco de demissões e efeitos em cascata bem conhecidos no cenário brasileiro atual. Mas, adicionalmente, o planejamento proposto acarreta o risco de redução significativa do volume de vendas da Devedora, e de seus recebimentos, impactando também todas as projeções apresentadas, de faturamento, de fluxo de caixa, e a própria viabilidade da

recuperação judicial. Em outras palavras, a ideia de impactar sobremaneira a capacidade financeira de uma fornecedora relevante – a partir das condições de pagamento propostas no plano de recuperação judicial – pode ter efeitos irreversíveis na sobrevivência do negócio da própria fornecedora e, por via reflexa, da própria Devedora.

9. Passando ao segundo fundamento da presente objeção, e novamente ressalvando-se o direito de serem outros apresentados na assembleia geral de credores, é necessário referir que a proposta constante do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora, em adição às demais condições irrazoáveis, impõe desconto adicional, em razão da sugerida atualização monetária pela Taxa Referencial (TR).

10. Considerando a distância entre o resultado da atualização proposta pela Devedora e de todos os demais fatores de atualização e remuneração existentes no mercado, inclusive dos juros legais (art. 406 do Código Civil), na prática a aprovação do proposto significaria a imposição de uma depreciação dos créditos muito superior aos 20% (vinte por cento) indicados como deságio no Plano de Recuperação Judicial, agravando ainda mais a situação da Lenovo, e colocando-a em posição ainda pior.

IV. Outras Razões Para a Objeção

11. Além dos fundamentos apresentados no item III acima, a Lenovo entende que não foram apresentados meios recuperatórios consistentes no Plano de Recuperação, ademais de não apresentarem a devida pormenorização, o que dificulta a análise da viabilidade econômico-financeira das discutíveis condições de preço de venda e pagamento propostas em Juízo.

V. Requerimento

12. Diante do exposto, requer que:

a) seja recebida e autuada a presente objeção ao Plano de Recuperação Judicial da Devedora, de forma que seu teor passe a ser de ciência da Devedora e dos demais credores;

b) seja convocada assembleia geral de credores para deliberação e discussão a respeito de alterações a serem empreendidas no Plano de Recuperação

Judicial, para que tal documento seja, nos termos do art. 56 §3º, da LREF, adequado de forma a contemplar o ora exposto; e

c) que as intimações em nome de Lenovo sejam feitas exclusivamente em nome do procurador Gilberto Deon Corrêa Jr. (OAB/RS 21.436), sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.

De Porto Alegre/RS para Rio de Janeiro/RJ, em 26 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DEON CORRÊA JR.
OAB/RS nº 21.436

RODRIGO TELLECHEA SILVA
OAB/RS nº 68.582

ERIKA DONIN DUTRA
OAB/RS nº 96.845

SOUTO CORREA
Souto Correa
Cesa Lummertz
& Amaral Advogados

Doc. 1 – Procurações

www.soutocorrea.com.br

Porto Alegre • RS: Av. Carlos Gomes, 700 13º andar • Ed. Platinum Tower • 90480-000 • Fone/Fax: + 55 51 3018 0500
Brasília • DF: SAFS Quadra 2 Lote 4 Bloco D Sala 202 • Ed. Via Esplanada • 70070-600 • Fone/Fax: + 55 61 3574 7808
São Paulo • SP: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 Torre E 17º andar Conj. B • Ed. WTJK • 04543-011 • Fone/Fax: +55 11 3199 7788

3017

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, sociedade empresária limitada, com registro no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, com sede na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, Km 11, módulos 1 ao 18 e segundo pavimento do prédio administrativo, Cidade de Itú, /SP, CEP 13300-000, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, neste ato representada por seu Procurador, Sr. GUILHERME PIRES MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/AM nº 7.600, e inscrito no CPF/MF nº 045.849.346-57.

OUTORGADOS: **CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 27.622 e no CPF/MF sob o nº 469.694.890-00, **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 21.436 e no CPF/MF sob o nº 404.837.460.53, **JORGE CESA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o nº 32.701 e no CPF/MF sob o nº 577.418.160-04, **LUIS FELIPE SPINELLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 66.061 e no CPF/MF sob o nº 003.769.790-03, **RODRIGO TELLECHEA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 68.582 e no CPF/MF sob o nº 987.237.660-34, **OTÁVIO AUGUSTO DAL MOLIN DOMIT**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 81.557 e no CPF/MF sob o nº 010.951.420-38, **ROBERTA FEITEN SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 50.739 e no CPF/MF sob o nº 709.427.730-04, **RONALDO LUIZ KOCHEM** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 93.582 e no CPF/MF sob o nº 009.791.100-33, **RAFAELA KERN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 82.615 e no CPF/MF sob o nº 810.121.520-49, **ERIKA DONIN DUTRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 96.845 e no CPF/MF sob o nº 023.913.600/45, **ISABELLE FERRARINI BUENO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 93.584 e no CPF/MF sob o nº 013.150.470-39, todos membros de **SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS**, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 700, 13º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, tel. (51) 3018-0500, onde recebem intimações; e **CLARISSA YOKOMIZO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 259.648 e no CPF/MF sob o nº 309.217.868-83, **VINÍCIUS KRÜGER CHALUB FADANELLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 294.211 e no CPF/MF sob o nº 353.369.988-93; **MARCELO GANDELMAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 89.989 e no CPF/MF sob o nº 024.380.157-21; **RÔMULO GREFF MARIANI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 81.105 e no CPF/MF sob o nº 012.269.490-29; **MARCEL CARVALHO ENGHOLM CARDOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.998 e no CPF/MF sob o nº 375.181.648-84; **PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.131 e no CPF/MF sob o nº315.586.628-47, **FERNANDO GOMES DE SOUZA AYRES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 151.846 e no CPF/MF sob o nº 255.943.678-70; todos membros de **SOUTO, CORREA , CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS**, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco E, 17º andar, Cj. B, São Paulo/SP, CEP 04543-000, tel. (11) 3199-7788, onde recebem intimações.

PODERES E FINS: Pelo presente instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados acima designados para o fim de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, postularem e representarem seus direitos no processo de recuperação judicial de nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, permitindo-lhes praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à representação e defesa dos interesses da outorgante em qualquer foro, instância ou tribunal, bem assim órgãos da administração pública, inclusive o Ministério Público, com poderes gerais contidos na cláusula *ad judicia et extra*, previstos no art. 38 do CPC, bem como poderes especiais para acordar, discordar, transigir, confessar, desistir, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, firmar compromisso, receber intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais e substabelecer perante qualquer foro ou Tribunal, especialmente para promover todos os atos necessários à representação dos direitos e promoção da defesa da Outorgante, inclusive, mas sem limitação, apresentar, responder a habilitações, divergências e impugnações de créditos, bem como representar a outorgante em assembleia geral de credores, apresentar objeção ao plano de recuperação judicial e negociar seus termos e condições.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2016.

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

Guilherme Pires Moreira

OAB/AM nº 7.600

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotográfica que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016 - 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0451.0715000012.49511
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

3019

lenovo. FOR THOSE WHO DO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, com sede no Município de Itu, neste Estado, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, KM 11, CEP 13300-000, Bairro Varejão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.275.920/0001-61, NIRE nº 35.2.19820251, neste ato, representada nos termos seu Contrato Social, por seus Diretores **SILVIO STAGNI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 8137357 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.088.978-03 e **RICARDO ANDREAS SCHREER**, brasileiro, casado, administrador industrial, portador da cédula de identidade RG nº 10999486 e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.332.308-16, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 1º, 2º e 3º andares, São Paulo/SP.

OUTORGADOS: Dra. LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ TONETE PAOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo – OAB/SP sob nº 137.764 e CPF/MF sob nº 148.389.368-50, Dra. CAMILLA HELENA MOLINA GOUVEIA SGANZERLA, brasileira, casada advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo – OAB/SP sob o nº 191.663 e CPF/MF sob nº 262.184.868-00, Dra. FLÁVIA FORMIGONI D'ARCÁDIA, brasileira, casada advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo – OAB/SP sob o nº 203.902 e CPF/MF sob nº 215.727.788-90, Dr. GUILHERME PIRES MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil,– OAB/AM sob o n.º 7.600 e CPF/MF sob nº 045.849.346-57, Dr. MARCELO PEVIANI SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo – OAB/SP sob nº 235.048 e CPF/MF sob nº 278.485.388-85, Dra. MARÍLIA SODRÉ SIVIERO, braileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Secção de São Paulo – OAB/SP sob o nº 315.384 CPF/MF sob nº 359.030.838-9, e Dr. RAFAEL CANTONI AGUADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo – OAB/SP sob o nº 261.520 e CPF/MF sob o nº 299.923.658-11, residentes e domiciliados nesta Capital com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Sção Paulo/SP, CEP 05.423-110.

PODERES: A **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS**, a quem confere poderes especiais para ***isoladamente*** representá-la para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora dele, e perante as autoridades governamentais e repartições públicas nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, usando dos poderes contidos nas cláusulas "Ad judicia" e "Ad judicia et extra", para representá-la e defendê-la de qualquer demanda proposta por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, podendo propor contra quem de direito as ações competentes até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especias para confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber intimações/citações, praticando enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo nomear prepostos, bem como expressamente substabelecer com e sem reserva de poderes, e ainda, emitir procuração com cláusulas "Ad judicia" e "Ad judicia et extra" para defesa dos interesses da **OUTORGANTE**.

24º INDIANÓPOLIS

Prazo de validade: INDETERMINADO

24º INDIANÓPOLIS

São Paulo, 08 de dezembro de 2014

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

SILVIO STAGNI

RICARDO ANDREAS SCHREER

lenovo JURÍDICO

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1452 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2014 - 22426699-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 8,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 0497 01 500012.49503a 49504

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Selo(s): 2 Atos:AA-500[illegible]00
Reconheço, por Semelhança [illegible] de: (1) RICARDO ANDREAS SCHREER e (1) SILVIO STAGNI [illegible] valor econômico.
São Paulo, [illegible] de dezembro de 2014.
Em testemunho [illegible] verdade.

URCPN 249 - [illegible] Qtd:2 Total R$ 13,60)
Feito por:PAULOR

REGISTRO CIVIL

2º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Alex Moreira Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO DE AUTENTICIDADE
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA
VALOR ECONÔMICO

1049AA500100

SOUTO CORREA
Souto Correa
Cesa Lummertz
& Amaral Advogados

Doc. 2 – Contrato Social da Lenovo

www.soutocorrea.com.br

Porto Alegre • RS: Av. Carlos Gomes, 700 13º andar • Ed. Platinum Tower • 90480-000 • Fone/Fax: + 55 51 3018 0500
Brasília • DF: SAFS Quadra 2 Lote 4 Bloco D Sala 202 • Ed. Via Esplanada • 70070-600 • Fone/Fax: + 55 61 3574 7808
São Paulo • SP: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 Torre E 17º andar Conj. B • Ed. WTJK • 04543-011 • Fone/Fax: +55 11 3199 7788

3020

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.252.810/15-4

18 12 15

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE "LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA."

CNPJ/MF: 07.275.920/0001-61
NIRE: 35.219.820.251

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. **LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em De Entree 250, Unit A, 1101EE, Amsterdam, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.631.321/0001-27, neste ato representada por seu procurador, Sr. **FABIANO GALLO**, cidadão brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 168.830 e Seccional do Estado do Rio de Janeiro ("OAB/RJ") sob o nº 147.814 e inscrito perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 255.253.488-02, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360, 10° andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, na qualidade de sucessora legal de **LENOVO (INTERNATIONAL) B.V.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Johan Huizingalaan 764, Amsterdam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.357.267/0001-80; e

II. **LENOVO (BELGIUM) SPRL**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Bélgica, com sede em Airport Garden Building, Bessenveldlaan 19-21, 1831 Diegem, Bélgica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.737.969/0001-17, neste ato representada por seu procurador, Sr. **FABIANO GALLO**, acima qualificado,

Na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social de **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.920/0001-61 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 3 de março de 2005 sob o NIRE 35.219.820.251, com sede no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n - KM 11, Centro – Bairro Varejão, Módulos 3, 4, 5 e 8 ao 18, CEP: 13314-012, na cidade de Itu, Estado de São Paulo (a "Sociedade"),

Resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, mediante os termos e condições abaixo:

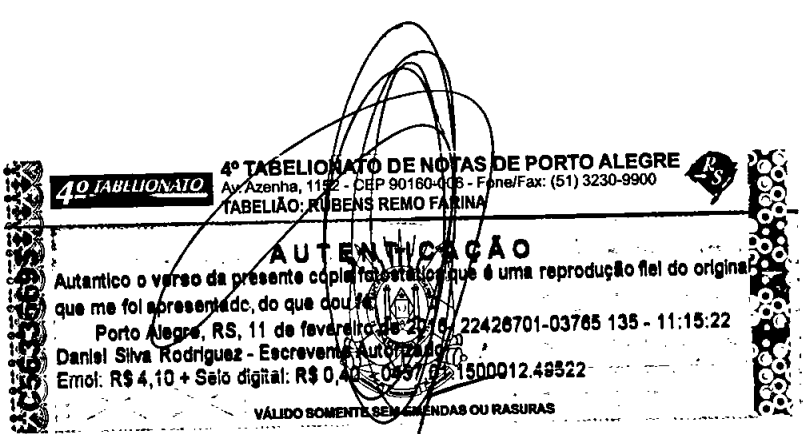
4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2015 - 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0937 0215000012.49522
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUCESP

I. ALTERAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

1.1. As sócias resolvem ~~eleger~~ o Sr. **RICARDO MACHADO TILTSCHER**, cidadão brasileiro, casado, diretor de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 14.418.094, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.848.038-50, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010, para compor a administração da Sociedade.

1.2. Além disso, as sócias resolvem consignar a alteração do endereço dos Diretores da Sociedade, Srs. **SILVIO STAGNI** e **RICARDO ANDREAS SCHREER** da Avenida Nações Unidas, nº 8501, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP: 05402-920 para Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP: 05069-010, na cidade e Estado de São Paulo.

1.3. Em razão das resoluções acima, o *caput* do artigo 9º do Contrato Social é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 9º.** A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **SILVIO STAGNI**, cidadão brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8137357 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.088.978-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010; (ii) **RICARDO ANDREAS SCHREER**, cidadão brasileiro, casado, administrador industrial, portador da cédula de identidade RG nº 10999486 e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.332.308-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010; e (iii) **RICARDO MACHADO TILTSCHER**, cidadão brasileiro, casado, diretor de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 14.418.094, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.848.038-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010, todos designados como **DIRETORES** sem designação específica."*

II. CONSIGNAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO:

2.1. As sócias resolvem consignar que o capital social, atualmente no valor de R$4.317.928.393,00 (quatro bilhões, trezentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais), encontra-se totalmente integralizado nesta data.

2.2. Em razão da resolução acima, o artigo 5º do Contrato Social é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$4.317.928.393,00 (quatro bilhões, trezentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais), dividido em 4.317.928.393 (quatro bilhões, trezentas e dezessete milhões, novecentas e vinte e oita mil, trezentas e noventa e três) quotas, com o valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as sócias:*

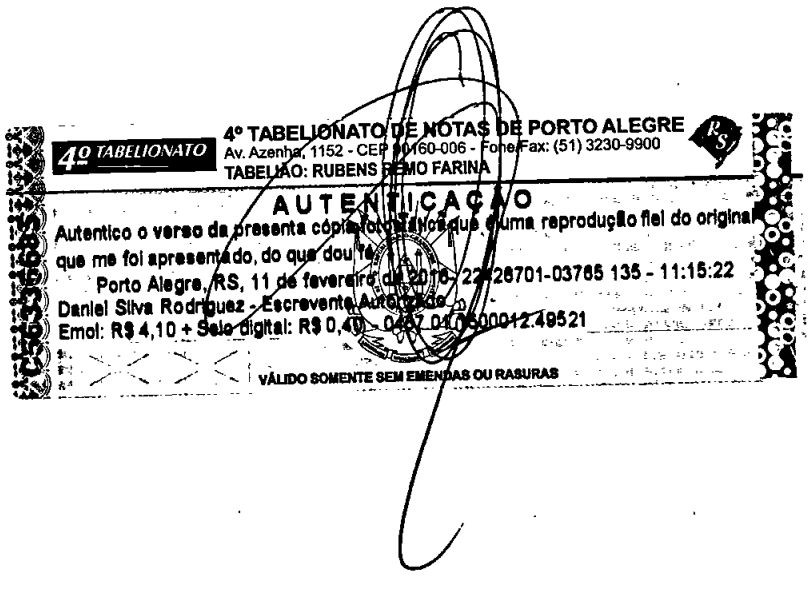
4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016 - 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0497 04 0500012.49521
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUCESP

Sócias	*Nº de Quotas*	*Valor Nominal (R$)*
Lenovo International Coöperatief U.A.	*4.317.928.392*	*4.317.928.392,00*
Lenovo (Belgium) SPLR	*1*	*1,00*
Total	*4.317.928.393*	*4.317.928.393,00*

Parágrafo Único - De acordo com a lei, a responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social."

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Por fim, as sócias decidem aprovar a consolidação do Contrato Social, conforme segue:

Contrato Social Da
Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada

Capítulo I
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º. A Sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n - KM 11, Centro – Bairro Varejão, Módulos 3, 4, 5 e 8 ao 18, CEP: 13314-012, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º – A Sociedade possui filiais:

(a) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP: 05069-010, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.373.583 e no CNPJ/MF sob o nº 07.275.920/0007-57, a qual opera como escritório administrativo; e

(b) na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Estrada Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 09 - SP101, prédio 60 - parte B - Lenovo, Chácara Assay, CEP: 13186-900, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.773.361 e no CNPJ/MF sob o nº 07.275.920/0008-38, a qual opera com todas as atividades previstas no objeto social.

Parágrafo 2º – A Sociedade poderá, por deliberação das sócias, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

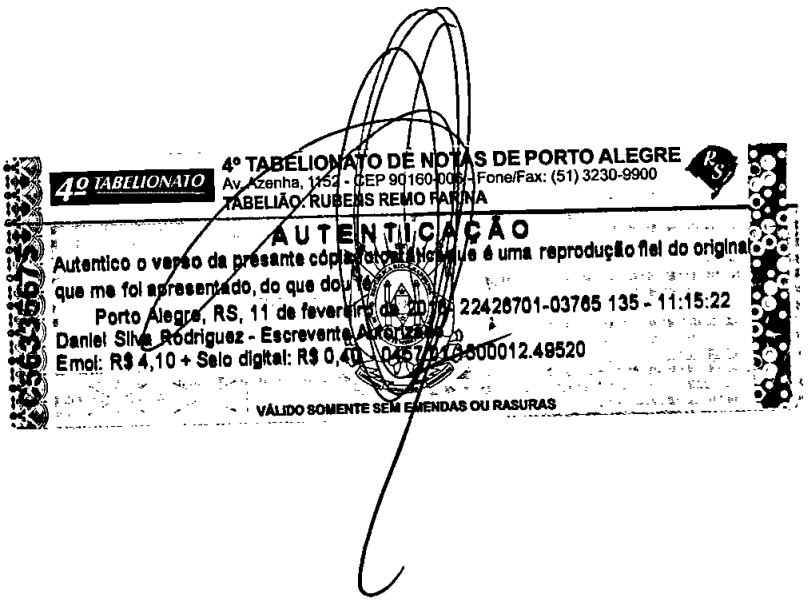
4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-005 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 045701AA000012.48520
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º. A Sociedade tem por objeto:

(a) a venda, a importação e a exportação de equipamentos de informática e softwares, bem como a prestação de serviços de manutenção, instalação, integração e assistência técnica em equipamentos de informática, prestação de serviços técnicos e profissionais;

(b) o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis;

(c) a manufatura de equipamentos de informática;

(d) a importação, exportação, locação, comércio atacadista e varejista, produção, prestação de serviços de rádios, controles de som, gravadores de som, televisores de plasma, televisores de cristal líquido, roteador, impressoras, DVD's (*digital versatile disc*), gravadores de CD e DVD, câmeras fotográficas digitais, baterias, telefonia celular, equipamentos para TV a cabo, incluindo sistemas de codificação, decodificação e gerenciamento, decodificadores para TV via satélite e TV digital terrestre (*set-top-box*), máquinas calculadoras e computadores eletrônicos, estabilizador, periféricos, monitores para computadores, incluindo os de cristal líquido, equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos;

(e) a importação, exportação, locação, comércio atacadista e varejista de reprodutores de som, telecomunicadores, toca-discos, televisores, alto falantes, amplificadores de som, microfones, sistemas de som, relógios, micro-ondas e *pen drives*;

(f) a produção, comercialização, importação, exportação de placas de circuito impresso em laminados fenólicos/Epóxi, placas de circuito impresso montada, fibras de vidro e circuito flexível em Kapton e polimida, produtos de telecomunicações, dispositivo de cristal líquido para televisores e monitores de vídeo;

(g) a prestação de serviços, manutenção e assistência técnica relacionada aos produtos da sociedade; e

(h) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$4.317.928.393,00 (quatro bilhões, trezentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais), dividido em 4.317.928.393 (quatro bilhões,

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016. 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 - Selo digital: R$ 0,40 - 0167 0117500012.49518
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

trezentas e dezessete milhões, novecentas e vinte e oito mil, trezentas e noventa e três) quotas, com o valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R$)
LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.	4.317.928.392	4.317.928.392,00
LENOVO (BELGIUM) SPLR	1	1,00
TOTAL	4.317.928.393	4.317.928.393,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com a lei, a responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social. S..

ARTIGO 6º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO 1º – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

PARÁGRAFO 2º - As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança de tipo societário.

ARTIGO 7º. A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da sócia majoritária, a qual terá, em igualdade de preço e condições, prioridade na sua aquisição, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da data da oferta feita, por escrito, pela sócia alienante.

PARÁGRAFO 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: **(a)** tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; **(b)** o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela sócia majoritária; e **(c)** a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dada à sócia majoritária. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO 2º - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para a cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia reprográfica, que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016. 27426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,41 - 0057 0160812.48518
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUCESP

ARTIGO 8º. As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º. A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **SILVIO STAGNI**, cidadão brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8137357 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.088.978-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010; (ii) **RICARDO ANDREAS SCHREER**, cidadão brasileiro, casado, administrador industrial, portador da cédula de identidade RG nº 10999486 e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.332.308-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010; e (iii) **RICARDO MACHADO TILTSCHER**, cidadão brasileiro, casado, diretor de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 14.418.094, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.848.038-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010, todos designados como **DIRETORES** sem designação específica.

PARÁGRAFO 1º – Os Diretores têm mandatos por prazo indeterminado e permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

PARÁGRAFO 2º – Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 10º Observado o disposto nos artigos 11 e 12 do Contrato Social, os Diretores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e representar a Sociedade para todos os fins, da seguinte forma:

(a) Pela assinatura de quaisquer 02 (dois) Diretores agindo em conjunto;

(b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato;

(c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

(d) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou de 1 (um) procurador constituído para representar a sociedade, este último quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, entretanto, que tal representação individual da Sociedade

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016 - 22426704-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457 0500012.49517
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

será limitada à prática de atos de rotina perante repartições públicas, inclusive a Secretaria da Receita Federal, seus postos, inspetorias e agências; e de atos como representante da Sociedade em juízo, podendo, inclusive, representar a Sociedade como prepostos ou nomear prepostos.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá, ainda, em caráter eventual, ser representada e obrigar-se, na prática de atos ou na assinatura de contratos específicos, pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores ou de um procurador especialmente constituído, desde que tal representação seja prévia, específica e expressamente autorizada por sócia(s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

Artigo 11º. As seguintes matérias dependerão, para sua implementação e como condição de sua validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei ou pelo presente contrato social:

(i) a modificação do presente Contrato Social;

(ii) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

(iii) a designação dos administradores;

(iv) a destituição dos administradores;

(v) o modo de remuneração dos administradores;

(vi) o pedido de recuperação judicial;

(vii) a aprovação das contas da administração; e

(viii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Artigo 12º. São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Não obstante o previsto neste artigo, não precisam ser aprovadas por

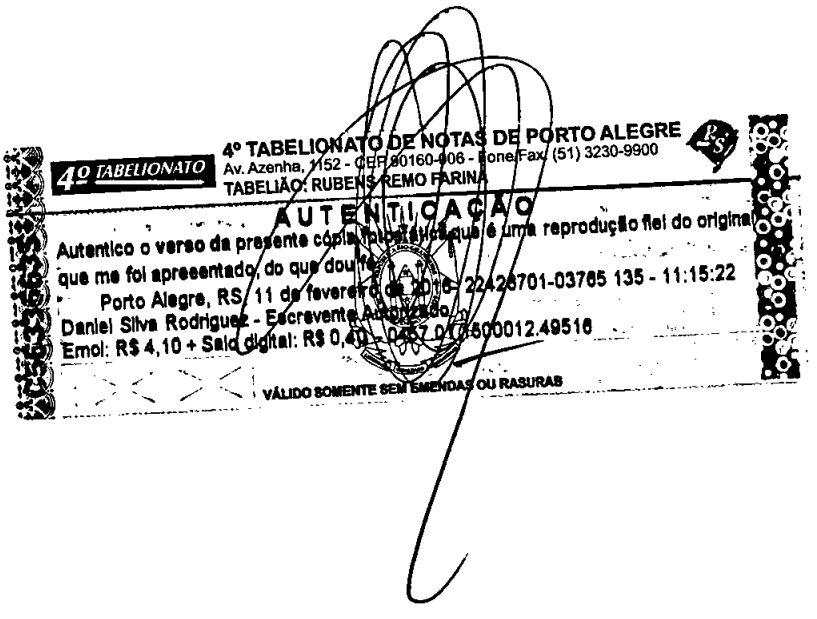
4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia reprográfica que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016 - 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457 0106000012 49516
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

sócia(s) representando a maioria do capital social, para serem outorgadas: (i) as garantias prestadas no curso normal dos negócios, assim consideradas as outorgadas de forma a assegurar o cumprimento de obrigações assumidas pelas sociedades integrantes do Grupo Lenovo, quais sejam, Digibras Indústria do Brasil S.A. (CNPJ/MF nº 07.130.025/0001-59), Dual Mix Comércio de Eletrônicos Ltda. (CNPJ/MF nº 51.753.531/0001-96) e Digiboard Eletrônica da Amazônia Ltda. (CNPJ/MF nº 07.448.261/0001-18) perante terceiros, incluindo instituições financeiras, desde que referidas garantias sejam concedidas por um período máximo de 1 (um) ano; e (ii) as fianças prestadas no âmbito de contratos de locação celebrados por empregados do Grupo Lenovo.

CAPÍTULO V
REUNIÃO DAS SÓCIAS

ARTIGO 13º. As sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões das Sócias serão convocadas por qualquer um dos Diretores e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax, e-mail ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambas as sócias, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, a maioria do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3º - Uma sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 14º. O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias em Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela(s) sócia(s) representando a maioria do capital social.

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016. 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0117600012.49515
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUCESP

3028

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte.

PARÁGRAFO 2º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, ser distribuído às sócias ou capitalizado.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 15º. A retirada, a falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira, falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

CAPÍTULO VIII
EXCLUSÃO DE SÓCIA

ARTIGO 16º. Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 17º. No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia xerográfica que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2010 - 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 - Selo digital: R$ 0,80
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUCESP

social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X
ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL

ARTIGO 18º. Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itu (SP), 30 de outubro de 2015.

LENOVO INTERNATIONAL COÖPERATIEF U.A.
p.p. FABIANO GALLO

LENOVO (BELGIUM) SPRL
pp. FABIANO GALLO

TESTEMUNHAS:

1. Juliana G. Maia
Nome: Juliana Felix Maia
RG: RG. 41.474.142-0
CPF: CPF 329.455.438-93

2.
Nome: Christiane C. H. de Oliveira
RG: RG 17 119.384-2 SSP/SP
CPF: CPF 075.684.688-95

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18 DEZ 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 548.279/15-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016. 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

3030

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

RICARDO MACHADO TILTSCHER, cidadão brasileiro, casado, diretor de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 14.418.094, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.848.038-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 11, Torre A, 3º e 4º andares, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-010, eleito **DIRETOR** sem designação especifica da **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.920/0001-61 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 3 de março de 2005 sob o NIRE 35.219.820.251, com sede no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n - KM 11, Centro – Bairro Varejão, Módulos 3, 4, 5 e 8 ao 18, CEP: 13314-012, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, declara, sob as penalidades da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Itu (SP), 30 de outubro de 2015.

24º INDIANÓPOLIS

RICARDO MACHADO TILTSCHER
Diretor Eleito

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Selo(s): 1 Ato:AB-289381
Reconheço, por Semelhança a(s) firma de: (1) RICARDO MACHADO TILTSCHER, sem valor econômico.
São Paulo, [illegible] de novembro de 2015.
Em testemunho da verdade.
Feito por:ALEX

AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 679 - CAP

5030

AB209581

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotográfica que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2016. 22426701-03765 135 - 11:15:22
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,10 - Selo digital: R$ 0,40 - 0457 0100600012.49512
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

LOBO & IBEAS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO 2016.01116874 - 26/02/16 17:30 - 50124171 - 88745287

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD. ("ADOBE"), **CISCO SYSTEMS, INC.** ("CISCO"), e **CISCO COMERCIO E SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA.** ("CISCO BRASIL"), todas credoras quirografárias devidamente reconhecidas nos autos da Recuperação Judicial da **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, em epígrafe, vêm, respeitosamente, por seus advogados ao final assinados, com fulcro no Art. 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentar a sua objeção ao plano de recuperação judicial, consubstanciada nas razões que passa a expor.

Em que pese ser atribuição da Assembleia Geral de Credores analisar e deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, cabe ao Judiciário o controle da legalidade de tal plano, conforme entendimento do e. STJ (grifamos):

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DE PLANO PELA ASSEMBLEIA DE CREDORES. INGERÊNCIA JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. **CONTROLE DE LEGALIDADE DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO. POSSIBILIDADE**. RECURSO IMPROVIDO.
> 1. A assembleia de credores é soberana em suas decisões quanto aos planos de recuperação judicial. Contudo, **as deliberações desse plano estão sujeitas aos requisitos de validade dos atos jurídicos em geral, requisitos esses que estão sujeitos a controle judicial**.
> 2. Recurso especial conhecido e não provido.
> (REsp 1314209/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/05/2012, DJe 01/06/2012)

Diante disso, as Requerentes trazem à apreciação de V.Exa. algumas questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial que estão a ensejar a intervenção desse MM. Juízo de modo a garantir a sua legalidade.

(A)

CLÁUSULAS 4.3.1 DO PLANO:
ADOÇÃO DA TR PARA CORREÇÃO DOS PAGAMENTOS
DEVIDOS AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS FORNECEDORES

Todas as alternativas de pagamento aos Credores Quirografários Fornecedores, como é o caso das Requerentes, preveem que o eventual crédito remanescente após o pagamento unificado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) será pago, após superado o período de carência, em parcelas mensais sempre corrigidas pela TR.

Ocorre que, com é notório, os índices da TR são sobremaneira inferiores aos índices oficiais de inflação, valor mínimo que deve ser tomado como base para garantir ao longo do tempo a manutenção do valor real de determinado capital.

À guisa de exemplo, confiram-se as informações tiradas diretamente do *site* do Banco Central do Brasil[1], tomando como base um pretenso crédito de R$ 100,00 atualizado ao longo do ano de 2015 adotando-se a TR[2], conforme previsto no plano:

Dados básicos da correção pela TR	
Dados informados	
Data do início da série	01/01/2015
Data do vencimento da série	31/12/2015
Data do efetivo pagamento (atraso)	
Valor nominal	R$100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0170298
Valor percentual correspondente	1,70298 %
Valor corrigido na data final	R$ 101,70 (REAL)

Constata-se que o crédito permaneceu praticamente estagnado, com a irrisória atualização de 1,7%.

[1] https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores – Acessado em 25.02.2016
[2] https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPelaTR.do?method=corrigirPelaTR – Acessado em 25.02.2016

Confira-se agora a evolução do mesmo pretenso crédito de R$100,00, no exato mesmo período, só que agora corrigido pelo IPCA[3], índice oficial de inflação adotado, dentre outros, pelos órgãos públicos em geral:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2015
Data final	12/2015
Valor nominal	R$ 100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1070651
Valor percentual correspondente	10,7065100 %
Valor corrigido na data final	R$ 110,71 (REAL)

Enquanto a TR registrou o acúmulo de apenas **1,7%**, a inflação oficial chegou a **10,7%**, **valor dez vezes maior**, tudo levando a crer que essa diferença aumentará de forma ainda mais severa diante das generalizadas projeções de alta da inflação em nosso país.

Se em um ano já foi possível constatar uma abissal discrepância entre os valores, o que dizer então se considerada ao longo de 18 (dezoito) anos, maior prazo de pagamento estipulado para os credores quirografários fornecedores?

Ao final do prazo, muito provavelmente a perda de capital terá superado o próprio valor real do crédito, duplicando o prejuízo sofrido pelos credores.

Registre-se que a aplicação de índice de correção monetária justo, alinhado à realidade, não é nenhuma punição à Recuperanda, ou concessão de benesse extraordinária aos credores, mas mera aplicação da lei, e a inobservância desse princípio, conforme restou demonstrado, garantiria à Recuperanda um enriquecimento sem causa, como é o entendimento majoritário da jurisprudência:

> *"a previsão de que todos os pagamentos serão feitos 'sem juros e correção monetária', afronta o princípio que proíbe o enriquecimento ilícito.*
> *(...)*
> *Vulnera o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa, uma vez que tanto a doutrina como a jurisprudência proclamam que a atualização monetária não é acréscimo, nem tem natureza de sanção, constituindo-se mecanismo econômico-*

[3] https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice – Acessado em 25.02.2015

> *jurídico que objetiva manter intangível o valor intrínseco da moeda corroído pela inflação.*
> *(...)*
> *Causa espécie ainda a ausência de previsão de juros, pois, os credores da recuperanda, ao concederem prazo para o pagamento de seus créditos, têm o direito de receber a remuneração do respectivo capital, não se mostrando razoável a previsão que afasta os juros*"[4]

O julgado colacionado deixa claro que, ao sequer contemplar a conservação do valor intrínseco do capital dos credores, mais do que denotar a inviabilidade de manutenção da empresa (a ser analisada pela Assembleia Geral de Credores), o Plano de Recuperação revela-se ilegal, ensejando sua alteração pelo Judiciário.

Além da falta da incidência de correção monetária adequada, o julgado acima ainda destaca a necessidade de fixação de juros de modo a garantir que os credores sejam remunerados pelo capital que, de um modo ou de outro, e em caráter impositivo, está sendo utilizado pela Recuperanda para viabilizar sua pretendida reorganização.

Portanto, de rigor a alteração do Plano de Recuperação Judicial para que passe a ser adotado o índice de inflação oficial (IPCA) para correção dos valores devidos aos credores quirografários fornecedores, bem como para que seja estipulada a incidência de juros para a devida remuneração do capital.

(B)
CLÁUSULAS 4.3.1 DO PLANO:
ALTERNATIVA EXCESSIVAMENTE MAIS DESVANTAJOSA QUE AS OUTRAS

A cláusula 4.3.1 do Plano de Recuperação Judicial prevê quatro alternativas para pagamento dos credores quirografários fornecedores. Dentre tais alternativas, três ("B", "C" e "D") tem como condição que a credora forneça uma espécie de linha de crédito para a Recuperanda, garantindo ao credor que se dispuser a esse sacrifício um privilégio sobre esse crédito específico na hipótese de convolação em falência, conforme autoriza o Art. 67 da Lei n° 11.101/2005.

Tal medida é perfeitamente legal e razoável, conceda-se. Entretanto, é necessário que se coloque à disposição dos credores alternativas viáveis de pagamento puro e simples, que exclua a necessidade de oferecimento de linha de crédito à Recuperanda, na medida em que não se pode obrigar o credor a financiar o devedor, e nesse ponto específico as Requerentes entendem que o Plano de Recuperação deve ser de pronto reparado.

[4] TJSP – CRFR, Agravo de Instrumento n° 0170427-50.2011.8.26.0000, Rel. Des. Pereira Calças, j. 17.04.2012.

Isto porque, ainda que a alternativa "A" de pagamento não esteja condicionada ao fornecimento de linha de crédito à Recuperanda, suas condições de pagamento são excessivamente piores que as demais, na medida em que é imposto um **injustificado deságio de 20%** sobre um eventual crédito remanescente após o pagamento unificado de R$ 10.000,00, **que sequer é cogitado nas demais alternativas**, além de impor ao credor **o máximo período de carência contemplado para os credores quirografários fornecedores (36 meses), além do mais longo período de pagamento contemplado para a referida classe (180 meses)**.

Em termos práticos, o Plano de Recuperação acaba por punir o credor que simplesmente – e legitimamente – decide não dar um novo voto de confiança à Recuperanda, punição que é objetivamente materializada através do deságio de 20%, que, repita-se, não é previsto em nenhuma das outras alternativas.

O Plano de Recuperação não respeita a autonomia da vontade dos credores, praticamente impondo o ônus de mais uma vez financiarem a Recuperanda, sob pena de aguardar por mais **18 ANOS** para sequer receber integralmente seus créditos.

A Lei 11.101/2005 tem como um de seus princípios fundamentais a *pars conditio creditorum*, isto é, a isonomia entre os credores de uma mesma classe, garantindo tratamento equânime a todos.

Nesse contexto, o tratamento excessivamente desproporcional contemplado na alternativa "A" revela-se ilegal, devendo ser ajustado. Para tanto, medida que se impõe é a pronta cassação do deságio estabelecido, por não haver qualquer justificativa para a sua incidência.

Além disso, e agora contemplando todas as alternativas, se faz necessário estabelecer de forma mais equânime os períodos de carência e de pagamento aos credores.

No que tange ao período de carência, as alternativas "A" e "B" estabelecem um **período de 36 meses**, a contar da data da homologação judicial do Plano de Recuperação. Já nas alternativas "C" e "D", **tal período é drasticamente reduzido para 8 meses**.

Ainda que a princípio seja legítimo estabelecer uma diferenciação entre as opções de pagamento, é necessário que, em geral, os períodos sejam estabelecidos de forma mais harmônica entre tais opções, sob pena de conferir aos credores de uma mesma classe tratamento excessivamente distinto.

Tal disparidade também é verificada quando analisado o prazo de pagamento após encerrado o período de carência. No caso das alternativas "A" e "B" tal período é de **180 meses**, sendo substancialmente reduzido na alternativa "C" para **100 meses** e drasticamente reduzido na alternativa "D" para **60 meses**.

Por mais que as condições comerciais para que o credor goze de cada um de tais prazos sejam diferentes, estabelecer uma diferença de **DEZ ANOS** para conclusão dos pagamentos dos credores de uma mesma classe extrapola todas as raias do razoável, estando em clara afronta à *pars conditio creditorum* princípio basilar da legislação concursal pátria.

Portanto, de rigor a alteração da cláusula 4.3.1 do Plano de Recuperação Judicial para que seja excluído o deságio previsto na alternativa de pagamento "A", fixando-se ainda o período de carência e o prazo de pagamento de forma mais equânime entre as alternativas de pagamento dos credores quirografários fornecedores.

(c)
CONCLUSÃO

Ante o exposto requer-se, respeitosamente:

(i) alteração da cláusula 4.3.1 do Plano de Recuperação Judicial para que passe a ser adotado o índice de inflação oficial (IPCA) em substituição à TR para correção dos valores devidos aos credores quirografários fornecedores, bem como para que seja estipulada a incidência de juros para a devida remuneração de seus respectivos capitais;

(ii) alteração da cláusula 4.3.1 do Plano de Recuperação Judicial para que seja excluído o deságio previsto na alternativa de pagamento "A", fixando-se ainda o período de carência e o prazo de pagamento de forma mais equânime entre as alternativas de pagamento dos credores quirografários fornecedores.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.

Luiz Eugênio Araújo Müller Filho
OAB/SP nº 145.264

Daniel Ferreira da Ponte
OAB/RJ nº 95.368

Thiago Fernandes Chebatt
OAB/SP nº 306.550

3037

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, RJ,

Autos nº 0423706-17.2015.8.19.0001

EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA, com sede em Barueri no Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Cj. 801, SL. VMAX, Alphaville Industrial, Barueri, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.462.017/0001-23., **EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA.**, sociedade brasileira, com sede no Munícipio de Barueri no Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 801 a 803, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.845.695/0001-45, **VMWARE INTERNATIONAL LIMITED**, com sede em Parnell House, Barrack Square, Ballincollig, Co. Cork,Irlanda (em conjunto denominadas "**Peticionantes**"), vêm, por seus advogados, nos autos da recuperação judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em Recuperação Judicial**, com fundamento no art. 55 da Lei n. 11.101/05, manifestar sua **OBJEÇÃO** ao plano de recuperação judicial, pelas razões a seguir aduzidas.

1. BREVE RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O plano de recuperação judicial apresentado traz as formas pelas quais a Recuperanda pretende contornar sua dificuldade financeira.

3039

Em que pese a Recuperanda dispor sobre as mudanças no perfil da companhia como solução para a recuperação da sua estabilidade financeira, vê-se claramente que a intenção da Recuperanda é restabelecer-se através da eternização de suas dívidas.

A Recuperanda propõe o pagamento dos credores quirografários em diversas opções que variam entre o recebimento em aproximadamente 6 anos (para os credores que fornecerem linha de crédito de no mínimo 4 vezes o valor do crédito) até o recebimento **em aproximadamente 23 anos**, com desconto em 15% (quinze por cento) do principal e correção pela TR – o que torna o desconto ainda maior.

Não obstante, conforme se verá a seguir – em que pese as ilegalidades existentes no plano – que impedem *per si* a sua aceitação, as condições de pagamento não são passíveis de aceitação pelas Peticionantes.

É o que se passa a demonstrar.

2. DAS RAZÕES PARA A OBJEÇÃO AO PLANO

2.1 – ILEGALIDADES DO PLANO.

É de conhecimento deste MM. Juízo que o controle judicial dos planos de recuperação judicial é tema de intenso debate nas esferas especializadas.

O C. Superior Tribunal de Justiça fixou entendimento no sentido de que compete ao Poder Judiciário fiscalizar eventuais disposições ilegais[1].

[1] "DIREITO EMPRESARIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA. CONTROLE DE LEGALIDADE. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONTROLE JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. Cumpridas as exigências legais, o juiz deve conceder a recuperação judicial do devedor cujo plano tenha sido aprovado em assembleia (art. 58, caput, da Lei n. 11.101/2005), não lhe sendo dado se imiscuir no aspecto da viabilidade econômica da empresa, uma vez que tal questão é de

É o que se vê no presente caso.

De início verifica-se que a Recuperanda propõe carência exagerada aos credores quirografários.

Da análise das opções A e B oferecida aos credores fornecedores, bem como as opções fornecidas pelos credores financeiros, observa-se que a Recuperanda propõe **carência de 36 (trinta e seis) meses**.

O Poder Judiciário Brasileiro ao analisar disposição semelhante entendeu como ilegal por ultrapassar o prazo de acompanhamento do bom andamento da recuperação judicial pela corte que preside o feito:

> "Recuperação Judicial. Plano de recuperação. **Requisitos de validade, como todo ato jurídico, sujeitos ao crivo do Poder Judiciário**. (...) Recuperação Judicial. **Prazo de carência que ultrapassa o necessário acompanhamento do Poder Judiciário. Inadmissibilidade**."[2]

Evidente a ilegalidade! Isso porque, nos termos do art. 61 da Lei 11.101/05, uma vez aprovado o plano a Recuperanda não pode descumprir seus dispositivos pelo prazo de 2 (dois) anos sob pena de decretação de falência.

Com a alongada carência, **a Recuperanda se esquiva da referida norma** – uma vez que não há previsão de pagamento nos primeiros dois anos de vigência do plano!

---

exclusiva apreciação assemblear. 2. **O magistrado deve exercer o controle de legalidade do plano de recuperação - no que se insere o repúdio à fraude e ao abuso de direito -**, mas não o controle de sua viabilidade econômica. Nesse sentido, Enunciados n. 44 e 46 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ. 3. Recurso especial não provido." (Resp n. 1359311/SP – 4ª Turma – Rel. Min. Luiz Felipe Salomão – j. 09/09/2014).

[2] TJSP – 2ª Câmara de Direito Empresarial – Rel. Des. Araldo Telles – j. 16/03/2015.

Além da ilegalidade acima apontada, cumpre elencar a absurda previsão da cláusula 5.5 que proíbe os credores de "*buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios*". Ora, é sabido e consabido que a aprovação do plano de recuperação judicial não aproveita os eventuais garantidores e/ou coobrigados da Recuperanda.

Assim, se mostra ilegal a previsão que restringe a execução de eventuais garantias fidejussórias e/ou execução de devedores coobrigados à Recuperanda.

Tal matéria já se consolidou no C. Superior Tribunal de Justiça, bem como neste E. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro:

> "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO (ART. 544 DO CPC) - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO AVALISTA - NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS QUE NÃO ALCANÇA O AVAL - ACÓRDÃO DESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, MANTENDO HÍGIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO AGRAVO PARA NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. INSURGÊNCIA DO EXECUTADO/AVALISTA. 1. Inocorrência de contradição no julgado. **O deferimento de recuperação judicial em face da sociedade empresária não suspende a execução do título de crédito em relação aos seus avalista, salvo do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária, o que não é o caso. 2. "A novação do crédito não alcança o instituto do aval, garantia pessoal e autônoma por meio da qual o garantidor compromete-se a pagar título de crédito nas mesmas condições do devedor".** Precedentes. 3. Embargos de declaração rejeitados."[3]

[3]STJ - EDcl no AgRg no AREsp 457.117/SP – 4ª Turma – Rel. Min. Marco Buzzi – j. em 13/05/2014.

"(...) Consoante entendimento consolidado no STJ, "a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou, coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória". Recurso a que se dá parcial provimento."[4]

Assim, face as ilegalidades apontadas acima, sem prejuízo de outras que porventura se mostrem no decorrer da negociação com os credores, não há como se aprovar o plano proposto pela Recuperanda.

2.2 – PROPOSTA DE PAGAMENTO. EXCESSIVA ONEROSIDADE AOS CREDORES.

Não bastassem as ilegalidades, a proposta de pagamento aos credores fornecedores – classe em que se enquadram os Peticionantes – não reúne condições de aceitação.

A Recuperanda propõe alongado prazo de carência e excessivo parcelamento da dívida que pode chegar a absurdos 18 anos para o recebimento do crédito desagiado não só pelos 20% nominados na proposta, como também pela utilização da Taxa Referencial ("TR") como meio de recomposição do capital.

Vale dizer que a referida TR não representa recomposição de capital sendo reconhecidamente depreciatória do valor nominal dos créditos.

Assim, as condições propostas pela Recuperanda se mostram excessivamente onerosas, o que leva às Peticionantes à presente objeção.

Visto que a Recuperanda está há anos no mercado exercendo a sua atividade empresarial, deveria ter atentado à eficácia de sua proposta e

[4] TJRJ – Agravo de Instrumento n. 0003578-44.2015.8.19.0000 – 9ª Câmara Cível – Rel. Des. José Roberto Portugal Compasso – j. 19/05/2015.

aprimorado, enquanto havia tempo, sua estruturação, de forma que não precisasse vir a juízo com um plano de recuperação judicial que atribui a responsabilidade de sua recuperação no sacrifício dos credores..

E a maneira com que a Recuperanda pretende conduzir a recuperação não atende às necessidades dos credores, estando fadada ao fracasso de uma administração que já se mostrou ineficiente. Nesse sentido, ensina FÁBIO ULHÔA COELHO:

> "Note-se, um bom plano de recuperação judicial não é, por si só, garantia absoluta de reerguimento da empresa em crise. Fatores macroeconômicos globais ou nacionais, acirramento da concorrência no segmento de mercado em causa ou mesmo imperícia na sua execução podem comprometer a reorganização pretendida. Mas um plano ruim é garantia absoluta de fracasso da recuperação judicial."[5]

Em que pesem os ditames constantes do art. 47 da Lei 11.101/05, não há como se admitir que a Recuperanda se recupere mediante o simples adiamento de pagamento e o abono de parte muito significativa de seus débitos, como pretende através do plano apresentado.

Afinal, de fato mostra-se de grande utilidade, para qualquer empresa, estando em dificuldades ou não, **o alongamento para 18 (dezoito) anos de seu passivo**.

Não se afirma que os credores não tenham que fazer sacrifícios em prol da continuidade do empreendimento. Entretanto, empreender o absurdo alongamento foge do sacrifício razoável.

---

[5] *Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas*, São Paulo: Saraiva, 2005, p. 159.

Sobre o tema, vejamos os ensinamentos de RACHEL SZTAJN, em obra coordenada por FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JÚNIOR e ANTÔNIO SÉRGIO A. DE MORAES PITOMBO:

> "**O perigo que pode derivar de uma interpretação viesada da norma é o assistencialismo.** Credores e trabalhadores têm um interesse comum – receber os valores a eles devidos (...)."[6]

A ilustre jurista conclui da seguinte maneira:

> "A função social da empresa só será preenchida se for lucrativa, para o que deve ser eficiente. Eficiência, nesse caso, não é apenas produzir os efeitos previstos, mas é cumprir a função despendendo pouco ou nenhum esforço; significa operar eficientemente no plano econômico, produzir rendimento, exercer a atividade de forma a obter os melhores resultados. Se deixar de observar a regra da eficiência, meta-jurídica, dificilmente, atuando em mercados competitivos, alguma empresa sobreviverá. **Esquemas assistencialistas não são eficientes na condução da atividade empresária, razão pela qual não podem influir, diante da crise, na sua recuperação**."[7]

Ora: é sabido que a recuperação judicial não se presta única e exclusivamente a satisfazer o interesse da empresa em dificuldades financeiras.

Visa também proteger o direito dos credores em receber seus créditos. Afinal, o recebimento dos créditos será facilitado pela continuidade da operação da empresa em recuperação judicial.

Assim, evidente que o recebimento dos créditos é tão importante quanto a retomada dos negócios da empresa em dificuldades financeiras.

---

[6] *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 2ª ed.* Revista dos Tribunais, 2007, p. 223.

[7] *Op. cit.*, p. 223-224.

A respeito do assunto, vale também citar a lição de JORGE LOBO[8]:

> "Nos 'procedimentos de sacrifício', a lógica do mercado, apanágio do sistema capitalista e da teoria de maximização dos lucros, deve ceder diante da ética de solidariedade, sobretudo quando se trata de uma lei de ordem pública, como sói a se a que disciplina a ação de recuperação judicial, que objetiva preservar a empresa, pois ela tem uma função social a cumprir, manter os postos de trabalho, porquanto o desemprego atenta contra a dignidade da pessoa humana, e garantir o recebimento dos créditos, visto que o crédito é o combustível da atividade econômica e do progresso social.
> (...)
> **A recuperação judicial tem por finalidades imediatas** a preservação dos negócios sociais, a continuidade do emprego e **a satisfação dos direitos e interesses dos credores e, por finalidades mediatas**, estimular a atividade empresarial, o trabalho humano e **a economia creditícia**."

Assim, verifica-se que a proposta da Recuperanda vai à contramão dos princípios norteadores da recuperação judicial, razão pela qual se apresenta esta objeção.

3. CONCLUSÃO.

Ante tudo o exposto, conclui-se pela inviabilidade do plano de recuperação judicial apresentado.

Desse modo, nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei. 11.101/05, as peticionantes manifestam sua objeção ao plano de recuperação judicial apresentado, e requerem a designação, de imediato, da Assembleia Geral de Credores.

---

[8] *Comentários a Lei de Recuperação de Empresas e Falência*, São Paulo: Saraiva, 2005, p. 108-109.

3045

Por fim, protestam pela juntada posterior do instrumento de mandato pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de regularizar sua representação processual.

Termos em que,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.

Tiago Schreiner Garcez Lopes
OAB/RJ 117.852

Daniel Carvalho Pereira de Oliveira
OAB/SP 257.334

Thais Guillaume de Souza
OAB/RJ 154.018

Luiz Guilherme Felipe Halász de Camargo
OAB/SP 330.020

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

5760 EMPO1 20160129001881 29/02/16 16:33:45123163 230883497

Processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO CITIBANK S.A., por seu advogado que este subscreve, nos autos de ***Recuperação Judicial*** proposta por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE TECNOLOGIA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 526, *caput*, do Código de Processo Civil, informar que interpôs Agravo de Instrumento em 26.02.2016, instruído com os documentos abaixo descritos, contra a respeitável decisão de fls. 1654 a 1657, que por um nítido equívoco deferiu o pedido da Recuperanda para determinar a quebra das travas bancárias.

304

Procuração Agravante Citibank

Substabelecimento Agravante Citibank

Substabelecimento Agravante

Procuração Agravada

Decisão Agravada

Certidão de Publicação da Decisão Agravada

Certidão de Intimação da Decisão Agravada

Publicação Decisão Agravada DJERJ2

Termo de Compromisso AJ

Jogo Societário Agravante Citibank SA

Documento 01 – Extrato Processual;

Documento 02 – Petição Inicial Recuperação Judicial;

Documento 03 – Lista de credores Recuperanda;

Documento 04 – Decisão Processamento Recuperação Judicial;

Documento 05 – Petição Recuperanda Trava Bancária;

Documento 06 – Petição Administrador Judicial Trava Bancária;

Documento 07 – Parecer do Ministério Público;

Documento 08 – Comprovante de Depósito;

Documento 09 – Extrato Conta Vinculada;

Documento 10 – Protocolo petição juntando comprovante depósito;

Documento 11 – Cédula de Crédito Bancário;

Documento 12 – Extrato Conta Corrente

Documento 13 – Instrumento de Cessão Fiduciária

Documento 14 – Parecer Fábio Ulhoa Coelho

Extrato GRERJ - Custas

Isto posto, requer **o exercício do juízo de retratação, para a reforma *ex officio* e de imediato da r. decisão,** sendo necessária a respectiva comunicação ao E. Tribunal de Justiça, conforme disposição do artigo 529 do Código de Processo Civil.

Requer ao final, a juntada da inclusa cópia da minuta do citado Agravo de Instrumento e seu respectivo protocolo.

Por fim, em atenção ao disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, requer sejam todas as intimações e notificações referentes ao presente processo realizadas em nome de **FERNANDO DENIS MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 182.424, com escritório na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º e 11º andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seus nomes nos cadastros eletrônicos, sob pena de nulidade.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP Nº 182.424

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

EDUARDO PIRES GALVÃO
OAB/SP Nº 327.672

GRERJ Nº 20719861978-92

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

URGENTE – PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Distribuição por Prevenção ao
Agravo de Instrumento nº 0064889-36.2015.8.19.0000

Origem: 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ
Processo originário nº 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO CITIBANK S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.479.023/0001-80, com sede na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, na Comarca e Estado de São Paulo, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 522 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor

AGRAVO DE INSTRUMENTO
COM PEDIDO DE EFEITO SUPENSIVO

em face da respeitável decisão de fls. 1654 a 1657, proferida nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que por um nítido equívoco deferiu o pedido da Recuperanda para determinar a quebra das travas bancárias.

Esclarece ainda o Agravante que nesse ato são juntadas os documentos abaixo listados, neles incluídos os obrigatórias, em especial a r. decisão de fls. 1654 a 1657, as quais são declaradas autênticas pelo subscritor da presente, sob sua responsabilidade pessoal.

Assim, diante do forte risco de lesão grave e de difícil reparação, além das relevantes razões de direito, é que se requer, como medida de urgência e, portanto, *inaudita altera parte*, **seja o presente recurso recebido na forma de instrumento e lhe seja imediatamente concedido o efeito suspensivo** até o pronunciamento definitivo da Colenda Câmara Julgadora, nos termos do artigo 527, inciso III, combinado com artigo 558, do Código de Processo Civil.

Conforme se verá nos fundamentos expendidos na anexa minuta, imprescindível a reforma da prematura e equivocada decisão, pelo que se requer o regular processamento do presente apelo que, ao final, deverá ser integralmente provido, sobretudo para que se restabeleça a ordem e seja possível o fiel exercício e cumprimento da justiça.

Por derradeiro, seguem os nomes, endereços e números da inscrição nos quadros da OAB dos patronos do Agravante e dos Agravados, bem ainda os dados do Sr. Administrador Judicial:

AGRAVANTE: os advogados ***FERNANDO DENIS MARTINS***, OAB/SP nº 182.424 e ***WILLIAM CARMONA MAYA***, OAB/SP nº 257.198, com escritório na Rua Iguatemi, nº 354, 2º e 11º andares, CEP: 01451-010, São Paulo/SP **(Procuração do Agravante anexa, juntamente com o comprovante do protocolo da petição juntando procuração nos autos originários).**

AGRAVADA: os advogados ***FLAVIO GALDINO,*** OAB/RJ nº 94.605; ***SÉRGIO COELHO,*** OAB/RJ nº 75.789 e ***CRISTINA BIANCASTELLI,*** OAB/SP nº 163.993, ambos com escritório na Av. Rio Branco, 138, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20040-002 **(Procuração Anexa – Fls. 28/40 dos autos originários).**

INTERESSADO - ADMINISTRADOR JUDICIAL: ***MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS,*** localizada a Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado pelo ***DR. MARCELO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACÊDO,*** OAB/RJ nº 65.541 **(Anexo – Fls. 658 da Ação Originária).**

Requer-se, ainda, que de todas as intimações, em especial aquelas feitas mediante publicação pelo Diário de Justiça Eletrônico, conste o nome dos advogados **FERNANDO DENIS MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.424 e **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.198, sob pena de nulidade.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP Nº 182.424

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

CMMM
Sociedade de Advogados

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: **BANCO CITIBANK S.A.**

Agravada: ***OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.***

Interessado: ***MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS., representado por DR. MARCELO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACÊDO*** **(Administrador Judicial)**

Egrégio Tribunal,
Colenda Câmara,
Ínclitos Julgadores,

I
DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre esclarecer acerca da tempestividade do presente recurso.

Embora a decisão agravada tenha sido publicada em 02.02.2016, conforme certidão de fls. 1658 **(anexa)**, o Banco Citibank, ora Agravante, apenas foi intimado no dia 18.02.2016 (quinta-feira), conforme cópia do mandado de intimação anexo.

Outrossim, insta frisar que o mandado de intimação ainda sequer foi juntado aos autos, tendo em vista que desde 12.02.2016 os autos se encontravam na "fila para conclusão", estando, desta forma, indisponível para vistas, sendo que, em 23.02.2016 os autos foram remetidos à conclusão e retornara, sendo remetidos ao Ministério Público do dia subsequente pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme extrato do andamento processual retirado do sitio eletrônico do Tribunal de Justiça **(doc. 01)**.

Nesta senda, tem-se que, o inicio do prazo recursal deu-se em 19.02.2016 (sexta-feira), portanto, a data final para apresentação do presente recurso é o dia 29.02.2016 (segunda-feira), restando inequívoca o presente Agravo de Instrumento.

II
DA DECISÃO R. AGRAVADA

Trata-se de Recuperação Judicial requerida pela Agravada em 16.10.2015, consoante se observa pela Petição Inicial de fls. 02/25 dos autos originários **(doc. 02)**, na qual o Agravante teve seu crédito arrolado às fls. 1.237 **(doc. 03)** como credor quirografário pelo valor de R$ 2.216.431,46 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Às fls. 655/657 **(doc. 04)** o Douto Juízo *a quo* deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

Às fls. 661/680 **(doc. 05)** a Recuperanda/Agravada, peticionou requerendo ao D. Juízo *a quo* a liberação/quebra da trava bancária, com a consequente devolução dos valores existentes nas contas vinculadas até o dia 16.10.2015, momento em que a Recuperanda/Agravada apresentou parecer unilateral emitido pela empresa Alvarez e Marsal, onde elaborou uma projeção do fluxo de caixa da empresa Recuperanda em dois cenários, sendo, um com e outro sem a liberação das Travas Bancárias, pelo qual, obviamente, o parecer final foi no sentido de liberação da trava bancária.

Não obstante, a Recuperanda/Agravada, em sua petição de fls. 661/680 **(doc. 05)** também alegou a descaracterização da garantia fiduciária prestada, pois, supostamente ausentes os requisitos exigidos pela legislação.

Neste sentido foi o entendimento do Sr. Administrador Judicial **(doc. 06)**, que opinou pela quebra da Trava Bancária.

Contrario sensu foi o parecer do Ministério Público de fls. 995/1026 **(doc. 07)** que entendeu dentre outras coisas, pelo indeferimento do pedido da Recuperanda de que as instituições financeiras, dentre elas o Agravante, transfiram os saldos existentes nas contas vinculadas em 16/10/2015, entendo, no entanto, pelo deferimento parcial do pedido, para que as instituições financeiras transfiram, *"para uma conta à disposição do MM. Juízo os valores referentes aos recebíveis com vencimento após 16/10/2015, limitado à 50% (cinquenta por cento) e pelos 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data base, com fulcro no artigo 47 da Lei 11.101/05"*.

Assim, às fls. 1654/1657 **(decisão anexa),** o D. Juízo *a quo* deferiu a quebra das travas bancarias, fixando multa diária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por descumprimento da medida, conforme trecho segue abaixo transcrito:

> *"Posto isso,* ***DEFIRO a quebra das travas bancárias*** *decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas Às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,* ***sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais),*** *a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados". (grifo nosso)*

Assim, tendo em vista que o Banco Citibank, ora Agravante, apenas foi intimado da decisão de fls. 1654/1657 no dia 18.02.2016, evitando maiores prejuízos, o Agravante realizou o depósito dos valores depositados na conta vinculada a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, quais sejam o montante de R$ 624.778,80

(seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) **(doc. 08)**, referente aos valores constantes do extrato da "conta-vinculada" nº 32473435 **(doc. 09)** conforme protocolo da petição anexa **(doc. 10),** se resguardando ao direito de discutir a questão da quebra da trava bancária, sem a incidência da multa outrora fixada, uma vez que seu crédito tem natureza EXTRACONCURSAL, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49, § 3º da Lei 11.101/05[1], já que parcialmente garantido por negócio fiduciário.

Assim, conforme se verá, faz-se imperiosa a imediata reforma da r. decisão, a fim de que o Agravante continue recebendo direta e regularmente os créditos que lhe foram cedidos fiduciariamente pela Agravada.

III.
RAZÕES DE REFORMA DA R. DECISÃO AGRAVADA

a) Da necessidade de Manutenção da Trava Bancária

Para o deslinde do presente recurso, **mister esclarecer que o crédito do Agravante não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial**, já que é 60% (sessenta por cento) garantido por negócio fiduciário.

O crédito arrolado pela Agravada na presente Recuperação Judicial se refere à ***Cédula de Crédito Bancário nº 358093***, emitido em 18.09.2015 pela Agravada em favor do Banco Agravante, pelo valor de **R$ 2.216.431,46** (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) **(doc. 11),** para novação de anterior operação de crédito em moeda estrangeira que se encontrava em aberto.

---

[1] **§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis** ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais**, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Referido valor foi devidamente creditado na conta-corrente nº 32473400 da Agravada **(doc. 12).**

Em garantia à operação acima descrita, na mesma data, a Agravada firmou com o Agravante o ***INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS E OUTRAS AVENÇAS***, por meio do qual o saldo devedor ficou garantido por 60% (sessenta por cento) de títulos enviados por meio de "arquivo eletrônico", os quais, a sua receita foi vinculada à "conta-vinculada/cessão/garantia" nº 32473435 **(doc. 13).**

O Agravante vinha recebendo o produto dos títulos que lhe foi cedido fiduciariamente e, um dia antes do ajuizamento da presente Recuperação Judicial (em 15.10.2015) havia sido depositado na "conta-vinculada/cessão/garantia" nº 32473435 o montante de R$ 632.942,36 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) os quais eram de titularidade do CITIBANK, consoante se observa pelo respectivo extrato bancário ora acostado **(doc. 09).**

Assim, com fundamento na cláusula 5, item vii, da Cédula de Crédito Bancário emitida pela Agravada **(doc. 11)**, com o ajuizamento da Recuperação Judicial ocorreu o automático vencimento das obrigações, oportunidade em que o débito perfazia o montante de **R$ 2.249.314,30** (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

> *5.1 – O **CREDOR** poderá considerar antecipadamente vencido este Instrumento, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e exigir imediatamente o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelo **EMITENTE** nos casos previstos em lei e, ainda, nas seguintes hipóteses:*
>
> *(...)*
>
> *(vii) se o **EMITENTE** (a) for liquidado, ou (b) instaurar processo de autofalência, **recuperação judicial** ou extrajudicial ou qualquer outra ação ou procedimento legal similar que afete direito de credores de forma geral, ou (c) consentir, por meio de contestação ou de outro modo, com a instauração contra si de processo e falência, ou for declarada a falência do **EMITENTE**;*

Destarte, fazendo-se a amortização dos créditos cedidos fiduciariamente (**R$ 632.942,36**) **JÁ** existentes na conta-vinculada na data do ajuizamento da Recuperação Judicial (16.10.2015) do montante devido na mesma data (**R$ 2.249.314,30**), chega-se ao correto valor devido de **R$ 1.616.371,94** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ocorre que, o montante acima mencionado não se sujeita em sua integralidade aos efeitos da presente Recuperação Judicial, posto que a operação de crédito se encontra garantida por cessão fiduciária de títulos de 60% (sessenta por cento) sobre o saldo devedor devido. Assim, apenas o percentual de 40% (quarenta por cento) do crédito acima se sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial, concluindo-se que o restante tem caráter **EXTRACONCURSAL**.

Portanto, como o crédito do Agravante, parcialmente é garantido por negócio fiduciário, não restam dúvidas sobre a não sujeição ao processo da Recuperação Judicial de parte do crédito a que faz jus o Banco Citibank, sendo este no valor de **R$ 969.823,16 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

Neste sentido dispõe o enunciado nº 51 da 1ª Jornada de Direito Comercial:

> ***O saldo do crédito não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia dos contratos previstos no § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 é crédito quirografário, sujeito à recuperação judicial.***

Assim, o montante que sobeja esse valor, que efetivamente se submete aos efeitos da presente Recuperação Judicial é de apenas **R$ 646.548,78 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Cabe aqui um parêntese para ressaltar que a cessão fiduciária de direitos creditórios (recebíveis) e de títulos de crédito é modalidade de garantia preferível pelas instituições financeiras que atuam principalmente no *middle market*, em razão da sua liquidez e da sua exclusão do alcance da Lei nº 11.101/2005.

A cessão fiduciária de títulos de crédito foi instituída pelo artigo 66-B, parágrafo 3º da Lei de Mercado de Capitais, na redação dada pela Lei nº 10.931/ 2004, que passou a admitir a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito.

Com isso, o sistema legal brasileiro passou a contar com duas espécies do gênero "negócios fiduciários": 1) a alienação fiduciária de coisa, que pode ser móvel ou imóvel, e 2) a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis ou de títulos de crédito.

Assim, pode-se concluir que o ordenamento jurídico brasileiro contempla as seguintes modalidades, sob a rubrica de *propriedade fiduciária*:

- *alienação fiduciária*: a) de bens móveis infungíveis (Código Civil); b) bens móveis fungíveis (Lei de Mercado de Capitais); c) de bens imóveis, bens enfitêuticos, direito de uso especial para fins de moradia, direito real de uso e a propriedade superficiária (Lei n. 9.514/97); d) de ações, debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição (Lei n. 6.404/76); e) de aeronaves e embarcações (Decreto-lei n. 413/69, Lei n. 7.565/86 e Lei n. 7.652/88);

- *titularidade fiduciária*: a) cessão fiduciária de direitos e títulos de crédito (Lei de Mercado de Capitais); b) regime fiduciário sobre créditos ou recebíveis imobiliários (Lei n. 9.514/97); c) cessão fiduciária de crédito para fomento da construção civil (Lei n. 4.864/65 e Decreto-lei n. 70/66); d) cessão fiduciária de recebíveis para financiamentos concedidos às concessionárias de serviço (Leis n. 8.987/1995 e 11.079/2004).

É inquestionável, portanto, que a *alienação fiduciária* e a *cessão fiduciária* são modalidades de negócio fiduciário de constituição de *propriedade fiduciária*.

Relembre-se, ainda, que pela cessão fiduciária cria-se uma *titularidade* fiduciária, **ficando os créditos objeto da fidúcia excluídos do patrimônio do devedor-fiduciante.**

Com efeito, por meio da cessão fiduciária, mediante endosso-fiduciário, é transferida ao credor fiduciário a propriedade resolúvel dos títulos, com a aplicação de todos os princípios do direito cambiário, desde que ao pacto *fiduciae* seja dado publicidade mediante competente registro, nos termos da legislação aplicável à espécie, já mencionada.

É de se observar que o Código Civil se refere às espécies *de propriedade fiduciária ou de titularidade fiduciária*, que compõem, por sua vez, a propriedade fiduciária em sentido *lato*. A primeira – propriedade fiduciária em sentido estrito – incidente sobre coisa (bem móvel ou imóvel); **e a segunda – titularidade fiduciária – incidente sobre direitos/créditos**.

Neste diapasão, cumpre apontar que esse crédito, de acordo com a regra prevista no artigo 49 do §° 3° da Lei n° 11.1001/05, não se sujeita à presente Recuperação Judicial, *in verbis:*

> *"§ 3º- **Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário** de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais**, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial."*

Nesse sentido, reiteradamente já se posicionaram os Tribunais pátrios sobre a matéria:

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Decisão que deferiu pedido de devedor para liberar a recuperanda do cumprimento de "trava bancária" em relação a recebíveis objeto de cessão fiduciária de crédito. Reconhecimento que os recebíveis cedidos constituem-se bens de capital essenciais à atividade empresarial da recuperanda. Determinação de estorno/restituição dos valores recebidos pelo credor e sustação dos descontos pelo prazo de 180 dias, com base no art. 6°, § 4°, da LRF. Ilegalidade. ***Cédula de crédito bancário com contrato de constituição alienação fiduciária em garantia (cessão fiduciária de direitos de crédito). Direitos de crédito (recebíveis) tem a natureza legal de bens móveis (art. 83, III, CC) e se incluem no § 3° do art. 49, da Lei n° 11.101/2005. Propriedade fiduciária que se constitui mediante o registro do título no Registro de Títulos e Documentos. Inteligência do art. 1.361, § 1°, do Código Civil. Contratos regularmente registrados na forma da lei que constitui a cessão fiduciária de crédito, direito real em garantia. Crédito não sujeito aos efeitos da recuperação. Agravo provido para revogar a decisão hostilizada***" [2]

A doutrina também acena no mesmo sentido, conforme ensinamentos de Fabio Ulhoa Coelho:

"Também estão excluídos dos efeitos da recuperação judicial o fiduciário, *o arrendador mercantil ou o negociante de imóvel (como vendedor, compromitente vendedor ou titular de reserva de domínio) se houver cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade no contrato(...)* ***Esses credores excluídos dos efeitos da recuperação judicial não são minimamente atingidos pela medida, e podem continuar exercendo seus direitos reais e contratuais nos termos da lei própria.*** *Os fundamentos para a exclusão de cada categoria de credor dos efeitos da recuperação judicial variam. Os credores posteriores à distribuição do pedido estão excluídos porque, se assim não fosse, o devedor não conseguiria mais acesso nenhum a crédito comercial ou bancário, inviabilizando-se o objetivo da recuperação.* ***Os titulares de determinadas garantias reais ou posições financeiras (fiduciário, leasing etc.) e os bancos que anteciparam recursos ao exportador em função de contrato de câmbio excluem-se dos efeitos da recuperação judicial para que possam praticar juros menores (com spreads não impactados pelo risco associado a recuperação judicial), contribuindo a lei, desse modo, com a criação do ambiente propício à retomada do desenvolvimento econômico"*** [3]

---

[2] TJSP – Agravo de Instrumento n° 680.360.4/7-00 – Câmara reservada à Falência e Recuperação – Des. Pereira Calças – J. 15.12.2009 (g.n.)

[3] Comentários a Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 4ª Ed. - São Paulo: Saraiva, 2007, p.131

Dessa forma, como o crédito do Agravante é garantido parcialmente por negócio fiduciário, não restam dúvidas sobre a sua não sujeição ao processo da recuperação judicial, ao teor do citado dispositivo.

Não restam dúvidas, pois, de que tanto no caso de alienação fiduciária, quanto no de cessão fiduciária, ainda que institutos distintos, o credor passa à condição de *proprietário fiduciário*, pois a transmissão fiduciária importa a transferência do domínio ou da titularidade sobre uma ou mais coisas e/ou direito.

Neste diapasão, cumpre ressaltar que no dia 05.02.2013 a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao Recurso Especial nº 1.263.500/ES do Banco Bradesco S.A. para **reconhecer a validade de trava bancária, excluindo dos efeitos da Recuperação Judicial o crédito garantido por cessão fiduciária de creditórios**, conforme ementa abaixo transcrita:

> ***"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS. INCIDÊNCIA DA EXCEÇÃO DO ART. 49, § 3º DA LEI 11.101/2005. ART. 66-B, § 3º DA LEI 4.728/1965.***
> ***1. Em face da regra do art. 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por cessão fiduciária.***
> ***2. Recurso especial provido."***

Para melhor elucidação da matéria, segue transcrição do voto da **Ministra Maria Isabel Gallotti**, Relatora do Recurso acima mencionado:

> *O "credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis" não se submete, pois, aos efeitos da recuperação judicial. Trata-se de expressa disposição legal.*
> *Segundo o art. 83 do Código Civil de 2002, consideram-se móveis para os efeitos legais "os direitos pessoais de caráter patrimonial e respectivas ações". Não se pretende e nem seria razoável sustentar que títulos de crédito não configurem "direitos pessoais de caráter patrimonial", bens móveis, portanto. Mencionando o § 3º do art. 49 da LFR o gênero - bens móveis – não haveria, data venia, porque especificar suas categorias arroladas nos arts. 82 e 83 do*

Código Civil, assim como não se fez necessário discriminar o sentido legal de "bens imóveis" CC, art.s 79 a 81).

A circunstância de o § 3º do art. 49 da LFR, em seguida à regra de que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis "não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial", estabelecer que "prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial", não permite inferir que, não sendo o título de credito "coisa corpórea", à respectiva cessão fiduciária não se aplicaria a regra da exclusão do titular de direito fiduciário do regime de recuperação.

Com efeito, a explicitação contida na oração "prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa" tem como escopo deixar claro que, no caso de bens corpóreos, estes poderão ser retomados pelo credor para a execução da garantia, salvo em se tratando de bens de capital essenciais à atividade empresarial, hipótese em que a lei concede o prazo de cento e oitenta dias durante o qual é vedada a sua retirada do estabelecimento do devedor.

Em se tratando de cessão fiduciária de crédito, bem móvel incorpóreo, não seria necessária a explicitação e nem a consequente ressalva, pois o art. 18 da Lei 9.514/97, aplicável à cessão fiduciária de títulos de crédito (66-B, § 4o, da Lei 4.728/65, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, acima transcrito), dispõe que "o contrato de cessão fiduciária em garantia opera a transferência ao credor da titularidade dos créditos cedidos, até a liquidação da dívida garantida (...)", seguindo-se o art. 19, o qual defere ao credor o direito de posse do título, a qual pode ser conservada e recuperada "inclusive contra o próprio cedente" (inciso I), bem como o direito de "receber diretamente dos devedores os créditos cedidos fiduciariamente" (inciso IV), outorgando-lhe ainda o uso de todas as ações e instrumentos, judiciais e extrajudiciais, para receber os créditos cedidos (inciso III).

Conclui-se, portanto, que a explicitação legal das garantias dos titulares de propriedade fiduciária de bens corpóreos (coisas) em nada diminui a garantia outorgada por lei aos titulares de cessão fiduciária de bens incorpóreos.

Anoto, ainda, que** parte expressiva da doutrina especializada e **acórdãos de alguns Tribunais de Justiça (Rio de Janeiro e Paraná) têm considerado aplicável à cessão fiduciária de crédito a disciplina do § 5º do art. 49 da LFR, relativa ao penhor sobre títulos de crédito.

Além de não se afeiçoar a cessão fiduciária à disciplina legal da garantia pignoratícia, em cujo conceito não se compreende a transferência da titularidade do bem (critério legal definidor da generalidade dos tipos de garantia fiduciária), penso que tal solução, incompatível, data maxima vênia, com o texto legal, não seria proveitosa à empresa recuperanda (a qual

continuaria privada do uso dos recursos, mantidos em conta vinculada) e nem ao credor, destituído do recebimento imediato dos valores nos termos da garantia contratada.

Nessa linha de entendimento, ressalta com precisão o parecer do Subprocurador-Geral da República Washington Bolívar Júnior que "mediante a cessão fiduciária de direitos creditórios, juntamente com a transferência da propriedade resolúvel de coisa móvel fungível (cédula de crédito bancário), o devedor, que na espécie é a empresa recuperanda, cede seus recebíveis a uma instituição financeira a qual recebe o pagamento diretamente do terceiro-devedor. Em suma, ***é uma forma de financiamento com plena garantia em que a propriedade é transferida para a órbita do domínio do credor para cumprimento da obrigação contraída.*** *" (e-STJ fl. 534).*

Ressalto, por fim, que, ***certamente, a disciplina legal do instituto da alienação fiduciária em garantia foi considerada pelo credor quando da contratação do financiamento. As bases econômicas do negócio jurídico teriam sido outras se diversa fosse a garantia, o que não pode ser desconsiderado sob pena de ofensa ao princípio da boa-fé objetiva, basilar do Código Civil.***

Se, por um lado, a disciplina legal da cessão fiduciária de título de crédito coloca os bancos em situação extremamente privilegiada em relação aos demais credores, até mesmo aos titulares de garantia real (cujo bem pode ser considerado indispensável à atividade empresarial), e dificulta a recuperação da empresa, por outro, ***não se pode desconsiderar que a forte expectativa de retorno do capital decorrente deste tipo de garantia permite a concessão de financiamentos com menor taxa de risco e, portanto, induz à diminuição do spread bancário, o que beneficia a atividade empresarial e o sistema financeiro nacional como um todo.***

Em face da regra do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, devem, pois, ser excluídos dos efeitos da recuperação judicial os créditos de titularidade do recorrente que possuem garantia de cessão fiduciária.

Em face do exposto, conheço e dou provimento ao recurso especial.

É como voto. (sem grifo original)

Ademais, o julgamento acima não foi o único do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA neste sentido, após ele, no dia **07.03.2013** a sua 3ª Turma, no REsp nº 1.202.918/SP, também reconheceu que o crédito garantido por cessão de direitos creditórios não se sujeitam ao processo de Recuperação Judicial, conforme se observa pela ementa abaixo:

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO GARANTIDA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS. NATUREZA JURÍDICA. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

NÃO SUJEIÇÃO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. "TRAVA BANCÁRIA".
1. A alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, possuem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3°, da Lei n° 11.101/2005.
2. Recurso especial não provido.

No julgamento acima o **Ministro Relator Ricardo Villas Bôas** fundamenta o seu voto de forma magistral, consoante se observa pela transcrição abaixo:

A controvérsia ora em evidência cinge-se a examinar se a cessão fiduciária de crédito está ou não enquadrada no art. 49, § 3°, da Lei n° 11.101/2005, que exclui dos efeitos da recuperação judicial os créditos decorrentes da propriedade fiduciária de bens móveis e imóveis.
O art. 49, § 3°, da Lei n° 11.101/05 dispõe:
"Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
(...)
§3o ***Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis****, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio,* ***seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva****, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4o do art. 6o desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial." (grifou-se)*
Da leitura do mencionado dispositivo legal, depreende-se que, em se tratando de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva.
Assim, resta investigar se a cessão fiduciária de títulos de crédito, modalidade do gênero negócio jurídico fiduciário, é considerada propriedade fiduciária.
Segundo Fábio Ulhoa Coelho, a cessão fiduciária de títulos de crédito é definida como "o negócio jurídico em que uma das partes (cedente fiduciante) cede à outra (cessionária fiduciária) seus direitos de crédito perante terceiros ('Recebíveis') em garantia do cumprimento de obrigações" *(in, Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil. Cessão Fiduciária de Títulos de Creditórios e a Recuperação Judicial do Devedor Cedente, Porto Alegre: Magister, 2004, v.37-jul/ago 2010, pág. 21).*

No que se refere à propriedade fiduciária, Maria Helena Diniz ensina que "o devedor de empréstimo obtido junto ao credor transfere a este, em garantia, a propriedade de determinado bem ou de determinado crédito de sua titularidade " *(DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil: Direito das coisas, 22 ed. São Paulo, Saraiva, 2007, págs. 576-577).*

Desse modo, o credor fiduciário passa a ser titular da propriedade resolúvel do bem ou crédito até que ocorra evento futuro e incerto, qual seja o adimplemento integral das prestações avençadas no empréstimo.

Acrescenta a renomada doutrinadora que "uma das principais obrigações do devedor fiduciante é não dispor da coisa alienada fiduciariamente, onerosa ou gratuita, porque o bem não mais lhe pertence, é da propriedade do seu credor ".

No âmbito da legislação nacional, o Código Civil de 2002 contempla a disciplina da propriedade fiduciária, limitando-a, entretanto, a bens móveis infungíveis e mesmo assim somente para fins de garantia.

Nesse sentido, veja-se o art. 1.361 do novo código:

> "Art. 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia transfere ao credor ".

Com efeito, constata-se que o Código Civil de 2002 restringiu a possibilidade de constituição da propriedade fiduciária àqueles bens móveis que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, quantidade e qualidade.

Sobre esse ponto, relevante é a observação de Fábio Ulhoa Coelho:

> "No CC/02, o legislador disciplinou o instituto de direito real, isto é, a propriedade fiduciária, no Capítulo IX do Título III (Da propriedade) do Livro III (do direito das coisas) da Parte Especial. Nele, reservou apenas um dispositivo para o instituto de direito obrigacional, a alienação fiduciária em garantia: o art. 1362, que estabelece os elementos essenciais ao contrato constitutivo da propriedade fiduciária. Nos demais, albergou normas respeitantes ao direito real em garantia.
>
> O importante passo dado pelo legislador na disciplina da matéria com a edição do Código Civil, contudo, não representou a última etapa do processo de evolução legislativa aqui descrito. Originado de projeto de lei dos anos de 1970, o Código Civil infelizmente não recebeu, durante a arrastada tramitação no Congresso Nacional, a constante adaptação que a dinâmica da economia exige. Em outros termos, importa assinalar que o CC/02 não disciplinou, como deveria, a propriedade fiduciária de todos os bens, mas unicamente a dos 'móveis infungíveis'. Mesmo após a entrada em vigor do Código Civil, a propriedade fiduciária dos imóveis continuou integralmente disciplinada pela Lei nº 9.514/97. " *(op. cit. pág. 18)*

Posteriormente, no ano de 2004, com a edição da Lei nº 10.931, o ordenamento jurídico pátrio contemplou a possibilidade de crédito ser objeto de alienação fiduciária em garantia.

A esse respeito, Fábio Ulhoa acrescenta que "a Lei nº 10.931/04, além de resolver a questão da pertinência da propriedade fiduciária de bens móveis

fungíveis, aclarou também outra questão relacionada ao instituto, a da possibilidade de ele ter por objeto títulos de crédito."*(op. cit. pág. 19)*

Nesse sentido, o art. 66-B, § 3°, da Lei n° 4.728/65, na redação dada pela Lei n° 10.931/04, assim estabelece:

> "Art. 66-B. O contrato de alienação fiduciária celebrado no âmbito do mercado financeiro e de capitais, bem como em garantia de créditos fiscais e previdenciários, deverá conter, além dos requisitos definidos na Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a taxa de juros, a cláusula penal, o índice de atualização monetária, se houver, e as demais comissões e encargos.
>
> §3o **É admitida a alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito**, hipóteses em que, salvo disposição em contrário, a posse direta e indireta do bem objeto da propriedade fiduciária ou do título representativo do direito ou do crédito é atribuída ao credor, que, em caso de inadimplemento ou mora da obrigação garantida, poderá vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. *(grifou-se)*

Em síntese, com a vigência da Lei n° 10.931/2004, permitiu-se a alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis ou de título de crédito, hipóteses em que, salvo disposição em contrário, a posse direta e indireta do bem objeto da propriedade fiduciária ou do título representativo do direito ou do crédito é atribuída ao credor.

Além disso, a Lei n° 10.931/2004 também cuidou de incluir no Código Civil o art. 1.368-A, com a seguinte redação:

> "Art. 1.368-A. As demais espécies de propriedade fiduciária ou de titularidade fiduciária submetem-se à disciplina específica das respectivas leis especiais, somente se aplicando as disposições deste Código naquilo que não for incompatível com a legislação especial."

Desse modo, é inarredável a conclusão de que nosso ordenamento contempla a propriedade fiduciária que decorre de alienação fiduciária de bens móveis, infungíveis (artigos 1.361 a 1.368-A do Código Civil) e fungíveis (artigo 66-B da Lei n° 4.728, de 1965) e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis ou de títulos de crédito.

Nessa linha, Arnaldo Rizzardo:

> "Apenas as coisas infungíveis constituíam objeto da propriedade fiduciária, restrição que ficou estampada no art. 1.361 mencionado. Entretanto, a Lei n° 10.931/04 inclui as coisas fungíveis e a cessão fiduciária de direito sobre coisas móveis, bem como títulos de crédito, como objetos de propriedade

fiduciária. O § 3° do art. 66-B trouxe essa inovação." *(Direito das Coisas, 3ª edição, Forense, Rio de Janeiro, 2007, pág. 468)*

Ainda sobre esse aspecto, Jean Carlos Fernandes, em obra específica a respeito do tema, anota que a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis ou de títulos de crédito constitui espécie do gênero "propriedade fiduciária":

"Com isso o sistema legal brasileiro passou a contar com duas espécies do gênero 'negócio fiduciário' : 1) a alienação fiduciária de coisa, que pode ser móvel ou imóvel, e 2) a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis ou de título de crédito.

Assim pode-se concluir que o ordenamento jurídico brasileiro contempla as seguintes modalidades, sob a rubrica de propriedade fiduciária :

1) alienação fiduciária: a) de bens móveis infungíveis (Código Civil); b) bens móveis fungíveis (Lei de Mercado de Capitais); c) de bens imóveis, bens enfitêuticos, direito de uso especial para fins de moradia, direito real de uso e propriedade superficiária (Lei nº 9.514, de 1997); d) de ações, debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição (Lei nº 6.404, de 1976); e) de aeronaves e embarcações (Decreto-lei nº 413, de 1969, Lei nº 7.565, de 1986, e Lei nº 7.652, de 1988);

2) titularidade fiduciária : **a) cessão fiduciária de direitos e títulos de crédito (Lei de Mercado de Capitais)**; b) regime fiduciário sobre créditos ou recebíveis imobiliários (Lei nº 9.514, de 1997; c) cessão fiduciária de crédito para fomento da construção civil (Lei nº 4.864, de 1965, e Decreto-lei nº 70, de 1966); d) cessão fiduciária de recebíveis pra financiamentos concedidos às concessionárias de serviço (Leis nº 8.987, de 1995 e 11.079, de 2004).

É inquestionável, portanto, que alienação fiduciária e a cessão fiduciária são modalidades de negócio fiduciário de constituição de propriedade fiduciária, preferindo-se, por técnica jurídica, quando se tratar de cessão fiduciária de direitos, falar-se em titularidade de direitos, deixando-se o termo propriedade para quando a garantia incidir sobre bens móveis ou imóveis." (Cessão fiduciária de títulos de crédito: a posição do credor fiduciário na recuperação judicial, Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2ª ed., 2010, págs. 194-195 - grifou-se)

Veja-se também a lição de Melhim Namem Chalhub (Negócio Fiduciário, Rio de Janeiro, Renovar, 4ª ed., 2009, págs. 359-360):

"No que tange especificamente à garantia fiduciária sobre direitos sobre bens móveis e sobre títulos de crédito, a expressão empregada na Lei nº 11.101/2005 – 'credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis' – deve ser entendida em sentido abrangente, compreendendo os bens corpóreos e incorpóreos, entre eles os direitos sobre bens móveis e os títulos de crédito a que se refere o art. 66B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pelo art. 56 da Lei nº 10.931/2004".

Conclui-se, assim, que a alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, afiguram-se como (ou possuem a natureza jurídica de) propriedade fiduciária, não se sujeitando, portanto, aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Como consequência, na hipótese de recuperação judicial, os direitos do proprietário fiduciário não podem ser suspensos, já que a posse direta e indireta do bem e a conservação da garantia são direitos assegurados ao credor fiduciário pela lei e pelo contrato.

No mesmo sentido é o comentário de Jorge Lobo ao art. 49, § 3º, da Lei de Recuperação Judicial:

> "**Destarte, a Lei nº 11.101/2005, ao referir-se, no art. 49, § 3º, a 'proprietário fiduciário de bens móveis', e, no art. 85, a 'proprietário de bem arrecadado', abrange tanto o proprietário fiduciário, que adquiriu essa qualidade por força de contrato de alienação fiduciária em garantia de bens móveis, quanto o proprietário fiduciário, que ostenta essa posição em decorrência de contrato de cessão fiduciária em garantia de recebíveis, ambos espécies de negócio fiduciário ou 'venda para garantir' e institutos de Direito Econômico**, que têm a finalidade precípua de servir de instrumentos, a serviço do Estado e dos particulares, do desenvolvimento econômico e social do país, daí serem regulados por princípios jurídicos próprios, que não seguem a ideia de justiça, mas de eficácia técnica, o que explica, justifica e fundamenta a sua exclusão dos processos de recuperação judicial e de falência do devedor-fiduciante". *(Paulo F.C. Salles de Toledo e Carlos Henrique Abrão, coordenadores, Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, São Paulo, Saraiva, 2010, 4ª ed., págs. 189-190 - grifou-se)*

Também oportuna é a observação de Manoel Justino Bezerra Filho que, no tocante

ao § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, asseverou o seguinte:

> "esta disposição foi o ponto que mais diretamente contribuiu para que a lei deixasse de ser conhecida como 'lei de recuperação de empresas' e passasse a ser conhecida como 'lei de recuperação do crédito bancário', ou 'crédito financeiro', ao estabelecer que tais bens não são atingidos pelos efeitos da recuperação judicial. Ou seja, nenhum dos bens da empresa que for objeto de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de domínio estará englobado pela recuperação". *(Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, 5ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2008, pág. 148)*

Em outra perspectiva, não há falar em ofensa ao princípio da preservação da empresa, pois a análise evolutiva da legislação relacionada aos institutos jurídicos ora em estudo evidencia que o intento da lei ao criar um mecanismo jurídico que permite a obtenção de empréstimos a juros mais baixos, é o de

promover um ambiente propício ao desenvolvimento econômico, especialmente em casos em que a ausência de lastro patrimonial, em regra, impossibilitava essa alternativa.
Ante o exposto, nego provimento ao recurso especial.
É o voto.

Não bastassem as decisões acima transcritas, recentemente, em **26.08.2013**, o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no Recurso em Mandado de Segurança nº 42.762 - PA (2013/0088532-2), entendeu ser **TERATOLÓGICA** a decisão que determinou à instituição financeira devolver os créditos recebidos em função da cessão fiduciária diretamente à empresa recuperanda, uma vez que os créditos garantidos por cessão fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, conforme preconiza o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005.

No julgamento acima o **Ministro Relator Antonio Carlos Ferreira** fundamenta o seu voto de forma primorosa, consoante se observa pela transcrição abaixo:

A Lei n. 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, ao tratar dos créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, dispõe:
"Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
(...)
§ 3o Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4o do art. 6o desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial." (grifo nosso.)
No caso em tela, o Juízo de primeiro grau deferiu a liminar, mantida pelo Tribunal a quo, para incluir na recuperação judicial requerida pela empresa concessionária de energia elétrica os recebíveis oferecidos como garantia fiduciária de Cédulas de Crédito Bancário, conforme se depreende do excerto do voto condutor do acórdão recorrido (e-STJ fls. 1.674/1.675):

"Analisando o que consta dos autos, cumpre ressaltar que a decisão impugnada foi a decisão negatória de efeito suspensivo a Agravo de Instrumento interposto contra medida liminar para sustar os descontos efetuados nas contas bancárias da CELPA Centrais Elétricas do Pará em recuperação judicial. Conforme a leitura que se faz da decisão proferida pela Excelentíssima Desembargadora Marneide Trintade Merabet, observa-se que esta não encontrou patente o risco de lesão grave ou de difícil reparação a ensejar o deferimento do pedido de efeito suspensivo, consoante regulamenta o art. 558 c/c art. 527, inc. III, do CPC. Trata-se, no caso em comento, de verdadeiro risco de dano inverso, ou seja, a decisão pleiteada pelo impetrante, agravante nos autos da decisão impetrada, é mais desfavorável à CELPA do que ao Banco Panamericano. Isto porque, a empresa concessionária de energia no Estado do Pará está em recuperação judicial, cuja essência do procedimento judicial se assemelha à antiga concordata, ou seja, em razão da crise temporária e em prol do princípio da preservação da empresa, é concedida a indesejável mas necessária moratória, para garantir o funcionamento da empresa e a possibilidade de saldar as dívidas para com todos os credores em sua integralidade, sem que se chegue a condição de decretação da falência. Essa situação peculiar, inclusive, foi enaltecida pelo STJ em recente julgado em favor da VASP, no REsp 1299981, cujo teor da decisão foi veiculado em notícias do STJ, em seu próprio site, no dia 07/11/2012, in verbis: O Ministro Massami Uyeda, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), cassou decisão da Justiça Paulista que converteu a recuperação judicial da Viação Aérea São Paulo (Vasp) em falência. O ministro levou em consideração a necessidadeda prevalência do princípio da preservação da empresa em detrimento dos interesses individuais de determinados credores

(...)

Neste diapasão, mantenho a decisão monocrática proferida, porque é incabível o manejo do presente mandado de segurança contra a decisão de Desembargador que indeferiu efeito suspensivo em Agravo de Instrumento, uma vez que não ficou configurada a existência de teratologia na decisão judicial impugnada, que apreciando a matéria dentro da sua livre convicção, admitida pelo ordenamento jurídico, entendeu que no caso concreto não se encontravam presentes os elementos necessários para deferimento da medida pleiteada, com base em fundamentos adotados em precedentes tanto deste Egrégio Tribunal de Justiça, como também do Superior Tribunal de Justiça, sendo inevitável a aplicação do disposto no §5º, do art. 6º, e art. 10 da Lei do Mandado de Segurança (Lei n.12.016/99)."

A Quarta Turma desta Corte, ao examinar hipóteses análogas, concluiu que os créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis não se sujeitam à recuperação judicial, a teor do que dispõe o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, conforme se infere dos seguintes julgados:

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO GARANTIDA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS. NATUREZA JURÍDICA. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. NÃO SUJEIÇÃO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. "TRAVA BANCÁRIA".

1. A alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, possuem a natureza jurídica de propriedade fiduciária, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

2. Recurso especial não provido." (REsp n. 1.202.918/SP, Relator Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 7/3/2013, DJe 10/4/2013).

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS. INCIDÊNCIA DA EXCEÇÃO DO ART. 49, § 3º DA LEI 11.101/2005. ART. 66-B, § 3º DA LEI 4.728/1965.

1. Em face da regra do art. 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por cessão fiduciária.

2. Recurso especial provido."

(REsp n. 1.263.500/ES, Relatora Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 5/2/2013, DJe 12/4/2013).

"PROCESSUAL CIVIL AGRAVO REGIMENTAL EM MEDIDA CAUTELAR. RECURSO ORDINÁRIO. EFEITO SUSPENSIVO.

1. Concessão de liminar para manutenção de quantia depositada em juízo.

2. Impossibilidade de discussão quanto à multa-diária. Supressão de instância.

3. Agravo regimental a que se dá parcial provimento."

(AgRg na MC n. 19697/PA, Relator Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 16/8/2012, DJe 21/8/2012).

Nesse contexto, a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível de Belém, nos autos de recuperação judicial requerida por CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, que determinou que a instituição financeira devolvesse os créditos recebidos em função da cessão fiduciária diretamente à empresa recuperanda, revela-se teratológica, uma vez que os créditos garantidos por cessão fiduciária não se subsumem aos efeitos da recuperação judicial, conforme preconiza o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005.

Diante do exposto, com fundamento no art. 577, caput, do CPC, DOU PROVIMENTO ao recurso ordinário para determinar que os valores referentes aos recebíveis fiquem depositados em juízo.

Publique-se e intimem-se.

Por fim, no dia **30.09.2013** o Ministro Sidnei Beneti, da 3ª Turma do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, de forma monocrática negou seguimento a Recurso Especial nº 1.257.161 - MT (2011/0103269-4) interposto por uma empresa em Recuperação Judicial, pois a "**ORIENTAÇÃO DAS TURMAS QUE COMPÕEM A SEGUNDA SEÇÃO DESTA CORTE**" é "**NO SENTIDO DE QUE O CRÉDITO GARANTIDO POR CESSÃO FIDUCIÁRIA NÃO SE SUBMETE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, UMA VEZ QUE POSSUI A MESMA NATUREZA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, PODENDO O CREDOR VALER-SE DA CHAMADA TRAVA BANCÁRIA**".

Em suma, consoante se observa pelas recentes decisões acima transcritas, a jurisprudência atual do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA entende que:

a) o crédito garantido por cessão fiduciária de creditórios não tem natureza "pignoratícia" (penhor de creditórios), mas sim "fiduciária" propriamente dita, não se inserindo na hipótese prevista no § 5º, art. 49, da Lei nº 11.101/05 e, por conseguinte, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial;

b) não há falar em ofensa ao princípio da preservação da empresa, pois a análise evolutiva da legislação relacionada aos institutos jurídicos ora em estudo evidencia que o intento da lei ao criar um mecanismo jurídico que permite a obtenção de empréstimos a juros mais baixos, é o de promover um ambiente propício ao desenvolvimento econômico, especialmente em casos em que a ausência de lastro patrimonial, em regra, impossibilitava essa alternativa;

c) se revela TERATOLÓGICA a decisão que determina à instituição financeira devolver os créditos recebidos em função da cessão fiduciária diretamente às empresas Recuperandas, uma vez que os créditos garantidos por cessão fiduciária não se submete aos efeitos da recuperação judicial, conforme preconiza o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005;

d) <u>O CREDOR FIDUCIÁRIO PODE SE VALER DA TRAVA BANCÁRIA MESMO DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.</u>

Não obstante todo o acima exposto, o próprio magistrado *a quo* em sua decisão de fls. 1654/1657, ora decisão agravada, entendeu pela validade/possibilidade de cessão fiduciária de creditórios, entretanto, entendendo que os contratos firmados não atenderam os requisitos legais acerca da individualização das garantias, conforme trechos da decisão abaixo transcritos:

> *"Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo* ***<u>artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04".</u>***
>
> *(...)*
>
> ***<u>"Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios".</u>***
>
> *(...)*
>
> *"No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC).* ***<u>Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas".</u>***

Desta forma, cumpre esclarecer que na cláusula 1.6, alínea ii, do respectivo ***Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Títulos e Outras Avenças*** a Recuperanda se comprometeu a:

> *1.6. – Para garantir a segurança e controle dos Títulos cedidos fiduciariamente, o* ***CLIENTE*** *deverá atender as seguintes condições, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência deste Contrato e do Contrato de Crédito:*

> *(...)*
> *(ii) Montante dos Títulos / Saldo Devedor: como forma de garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato e no Contrato de Crédito, o* ***CLIENTE*** *compromete-se a (a) manter garantido a porcentagem do montante dos títulos / saldo devedor (principal e encargos) atualizado das obrigações decorrentes do Contrato de Crédito, conforme descrita no Item (4) do Quadro Preambular; (b) não sofrer, a critério do* ***CITIBANK*** *e/ou do* ***CITI NA****, qualquer modificação substancial adversa em suas condições econômico-financeiras e operacionais; e/ou (c) não realizar qualquer tipo de desconto dos Títulos junto aos próprios sacados/devedores dos Títulos.*

Desta feita, consoante é possível verificar, a Agravada se obrigou a enviar por meio eletrônico Títulos (DMI - Duplicatas Mercantis por Indicação) até o limite das garantias acordadas com o Impugnante (60% no caso em tela) sobre o saldo devedor atualizado, **de forma rotativa**, conforme as vendas FUTURAS de produtos/bens que fossem realizadas no curso do cumprimento das obrigações entre as partes.

Este sistema facilita enormemente as tomadoras de crédito, que não são obrigadas a disponibilizar de forma antecipada de praticamente da totalidade do seu faturamento de curto prazo, possibilitando que ela renove mensalmente a relação de títulos onerados, por meio ELETRÔNICO, **em total consonância à dinâmica exigida no atual mercado competitivo que vivemos**.

Cumpre ressaltar que em tempos em que até os PROCESSOS JUDICIAIS foram "desmaterializados", a tutela jurídica das operações empresarias devem acompanhar o mesmo raciocínio, afastando a exigências retrogradas, que remontam o século passado e em nada contribuem para a segurança jurídica dos jurisdicionados.

Atualmente todas as duplicatas mercantis são ELETRÔNICAS, não havendo mais títulos FÍSICOS, tanto que o próprio princípio da cartularidade há muito já vem sendo afastado.

Ademais, considerar que títulos renovados periodicamente de forma rotativa, decorrentes de vendas FUTURAS, não são aptos para servir de Garantia Fiduciária é

o mesmo de não aceitar "safra agrícola" ou "rebanho" futuros como objeto de alienação fiduciária. Não se venha alegar que é necessário "discriminar" cada um dos títulos sacados, pois se assim fosse, seria necessário descrever cada um dos grãos de soja, ou cada um dos animais (com tamanho, peso e "nome") alienados fiduciariamente. O que é um absurdo!

O ordenamento jurídico brasileiro não proíbe a constituição de garantia acerca de bem **FUTURO**, muito pelo contrário, o art. 31 da Lei nº 10.931/04 (que dispõe sobre Cédula de Crédito Bancário) expressamente prevê essa possibilidade. *In verbis*:

> *Art. 31. **A garantia da Cédula de Crédito Bancário poderá ser** fidejussória ou **real**, neste último caso **constituída por bem patrimonial de qualquer espécie**, disponível e alienável, móvel ou imóvel, material ou imaterial, **presente ou futuro**, fungível ou infungível, consumível ou não, cuja titularidade pertença ao próprio emitente ou a terceiro garantidor da obrigação principal.*

Importante esclarecer que a constituição da propriedade fiduciária de coisa móvel **INFUNGÍVEL** é disciplinada pelo Código Civil, em seus artigos 1361 à 1368-B. Assim, o art. 1362, inciso IV, do Código Civil determina que o **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** deve conter, dentre vários requisitos, ***"a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação"***. Conforme se pode observar, não é exigida a descrição individualizada de cada título cedido fiduciariamente.

Neste sentido, o Ilustre Professor e Jurista **FÁBIO ULHOA COELHO**, em recente parecer, dado em razão de consulta formulada pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN **(doc. 14)**, observa determinados pontos que coadunam com o caso em tela, conforme trechos abaixo transcritos:

> ***"Cessão fiduciária de recebíveis, por se tratar de direito real em garantia, o registro de cada duplicata, cheque pós-datado, instrumentos representativos de crédito concedido via de cartão de crédito ou qualquer outro título não é exigível". [...]***
> *[...]"A lei sempre qualifica estes títulos como representativos dos "créditos cedidos"; ou seja, a cessão é do crédito".*

[...]"Na cessão fiduciária de direitos creditórios, os títulos de crédito endossados representam o cedido (Lei n. 9.514/97, art. 18, IV), mas não são, eles próprios, objeto da cessão. O financiado (devedor fiduciante) cede à instituição financeira (credora fiduciária) os créditos que nascerão no contexto do giro econômico da atividade empresarial por ele explorada, e não os seus documentos representativos.
Considerando-se que obrigações pessoais são bens móveis (CC, art. 83, III), os recebíveis de qualquer empresário classificam-se como tais e podem ser, assim, objeto de cessão fiduciária. Eventuais títulos de crédito que representam os recebíveis servem de instrumento, e não de objeto da cessão fiduciária.
Abordando a questão por outra via: os recebíveis são elementos da empresa. Correspondem à capacidade, maior ou menor, da atividade econômica de gerar caixa. Estes elementos não se confundem com os documentos que representarão os créditos".
[...] "O valor econômico de qualquer empresa é mensurado a partir destes importantes elementos (os recebíveis)".
[...] "Quando o empresário dá os seus recebíveis à instituição financeira em garantia, ele está se valendo de um dos mais relevantes elementos de sua empresa para se financiar".
[...] "Na cessão fiduciária de direitos creditórios, o fiduciante cede direito sobre crédito ainda não concedido; isto é, sobre um bem que ainda não existe e, portanto, ainda não integra o seu patrimônio. Cede um direito que irá titularizar no futuro, em razão da atividade econômica que explora".

Ainda, em seu parecer, o Brilhante Fabio Ulhoa Coelho, explica o motivo pelo qual a individualização de cada bem não é pressuposto para a validade da alienação fiduciária:

"Como se constitui, então, o direito real em garantia cujo objeto é a cessão fiduciária dos recebíveis de um empresário? Mediante o registro do contrato no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, na forma do art. 1.361, § 1º, do CC.
Este registro do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios é suficiente à plena constituição do direito real em garantia.
[...] Os créditos a serem concedidos pelo fiduciante em seu giro econômico, quando chegar o momento da concessão, poderão vir a ser representados por diversos documentos, entre os quais o mais comum são as duplicatas eletrônicas (também chamadas de escriturais ou virtuais).
É ABSOLUTAMENTE INEXIGÍVEL que se proceda também ao registro de cada um dos documentos representativos dos créditos cedidos.
[...] Principalmente porque o objeto da cessão fiduciária são os recebíveis (elementos da empresa) e não os créditos que o compõem.

[...] Em suma, porque o objeto são os recebíveis, é suficiente, ao atendimento do art. 1.361, § 1º, do CC, o registro do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios".

Desta feita, ainda com base no parecer do Ilustre Professor Fabio Ulhoa Coelho, tem-se que ***"consistindo os recebíveis no conjunto de créditos que, em razão da atividade econômica, ele tem a capacidade de gerar, trata-se de bem móvel fungível. Os recebíveis são bens móveis fungíveis, passíveis, portanto, de alienação (cessão) fiduciária (Lei n. 4.728/65, art. 66-B, § 3º)".***

Assim, **a alienação fiduciária em garantia no AMBITO DO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS** é regulada pelo artigo 66-B da Lei nº 4.728/1965 que disciplina o mercado de capitais estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Neste diapasão, o parágrafo primeiro deste dispositivo prevê que:

> ***"Se a coisa objeto de propriedade fiduciária não se identifica por números, marcas e sinais no contrato de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identificação dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor"***

Consoante se observa acima, a legislação específica **NÃO exige** a ***"descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação"***, apenas determina que, se o bem objeto de propriedade fiduciária (título, crédito, etc) estiver em poder do devedor fiduciante e **NÃO** puder ser identificado por ***"números, marcas e sinais no contrato de alienação fiduciária"***, caberá ao credor/proprietário fiduciário o ônus da prova para poder valer contra terceiros.

Pela interpretação do parágrafo primeiro do art. 66-B da Lei nº 4.728/1965 conclui-se que:

a) NÃO é necessária a descrição do bem objeto de propriedade fiduciária (título, crédito, etc) por meio de ***"números, marcas e sinais no contrato de alienação fiduciária"***;

b) se o bem objeto de propriedade fiduciária (título, crédito, etc) se encontrar em poder do DEVEDOR FIDUCIANTE, caberá ao CREDOR/PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO comprovar sua titularidade fiduciária para que ela valha perante TERCEIROS;

c) se o bem objeto de propriedade fiduciária (título, crédito, etc) se encontrar em poder do CREDOR/PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, caberá ao DEVEDOR FIDUCIANTE ou ao TERCEIRO provarem que este bem não foi objeto da propriedade fiduciária (inverte-se o ônus da prova).

Assim, **se o próprio DEVEDOR FIDUCIANTE enviou por meio de ARQUIVO ELETRÔNICO os títulos cedidos fiduciariamente em garantia ao CREDOR/PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO não poderá alegar que a garantia não foi corretamente constituída por falta de *"descrição da coisa objeto da transferência"*. Tal atitude revela-se escancarada violação ao Princípio do *"Venire Contra Factum Proprium"*.**

Noutro giro, ressalta-se que não sendo proibida a constituição de propriedade fiduciária sobre bem ou direito FUTURO, por conseguinte, é IMPOSSÍVEL a descrição detalhada de bem ainda não existente. Como é possível discriminar uma duplicata que sequer foi sacada, referente a um produto que ainda não foi vendido?!

Nesta vertente, novamente com o brilhantismo das palavras tecidas pelo Jurista Fabio Ulhoa Coelho em seu parecer **(doc. 14)**, tem-se que *"Quando o fiduciante, no contexto de sua atividade empresarial, vender mercadorias ou serviços a prazo ao consumidor, o crédito finalmente se concretizará"*.

Portanto, é realmente impossível discriminar uma duplicata mercantil fundada em venda futura, pois, de certo que sua eficácia se dará após concretizado determinado evento, qual seja, a venda a prazo de mercadorias ou serviços pela empresa Fiduciante.

A recuperação judicial foi instituída pela Lei Federal nº. 11.101 de 2005 e, desde a sua edição, uma das questões mais polêmicas se refere aos créditos que a ela não estão sujeitos, ou seja, quais créditos não serão adimplidos conforme eventual plano de recuperação judicial a ser homologado judicialmente.

Diversas são as tentativas de submeter o maior número de créditos à recuperação e a razão é simples: a grande maioria dos planos de recuperação judicial apresentados Brasil a fora se resumem, basicamente, à apresentação de enorme desconto aos créditos a serem adimplidos (vulgo "deságio"), com um prazo de pagamento que se estende - não raro - há mais de uma década, muitas as vezes desacompanhado de juros legais e até mesmo de correção monetária.

Geralmente, as empresas que visam a obtenção dessa benesse legal incluem, de forma abusiva, em seu rol de credores sujeitos à recuperação judicial, a integralidade de seus credores, inclusive os detentores de créditos que a mencionada lei expressamente prevê estarem excluídos, tais como aqueles decorrentes de adiantamento de contrato de câmbio, arrendamento mercantil (*leasing*) e, em especial, dos créditos garantidos por propriedade fiduciária.

Os créditos garantidos por propriedade fiduciária são aqueles que, atualmente, provocam as discussões mais acaloradas no bojo das recuperações judiciais. No começo de 2013, o Superior Tribunal de Justiça colocou fim em uma questão tormentosa ao decidir no recurso especial nº 1.263.500/ES que os créditos garantidos por cessão fiduciária de creditórios (também conhecido como "trava-bancária") não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por estarem incluídos na exceção do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05.

Em análise aos comentários do Professor Fábio Ulhoa Coelho **(doc. 14)**:

> *"A LF abriga dois microssistemas, sendo um deles referido à execução concursal destinada à liquidação da empresa (falência) e outro, ao contrato judicial entre devedor e parte de seus credores destinado à preservação da empresa (recuperação judicial)".*
> *[...] "Sabe-se que, na falência, um dos efeitos da sentença declaratória da quebra é a constituição da massa falida".*

[...]Definitivamente, não existe a massa recuperacional. O devedor continua como visto, na administração da empresa, não sendo substituído, na titularidade dos direitos e obrigações, pela comunhão de interesse dos seus credores. [...] A regular constituição do direito real em garantia representado pela cessão fiduciária de recebíveis é questão afeta exclusivamente à instituição financeira fiduciária e ao devedor fiduciante".

Como forma de limitar a aplicação da decisão acima, diversas teses são levantadas para mitigar sua eficácia. Uma delas se refere à suposta necessidade dos títulos cedidos fiduciariamente (vulgo: "registro do borderô"). Os defensores dessa tese fundamentam essa exigência no art. 1362, inciso IV, do Código Civil, conforme se verifica no caso em tela. Todavia, consoante esclarecido acima, este raciocínio não deve prevalecer, posto que a legislação aplicável é o art. 66-B da Lei nº 4.728/1965, que NÃO faz essa exigência, devendo o Código Civil ser aplicado somente naquilo que não for incompatível com a legislação especial.

Sobre o tema, tem-se a análise do Ilustre Mestre Fabio Ulhoa Coelho, novamente extraído da redação de seu parecer **(doc. 14):**

"O chamado "borderô" que a instituição financeira emite por escrito e envia ao cedido é apenas o instrumento de listagem das duplicatas eletrônicas cedidas.
O "borderô", atualmente, sequer se materializa num papel. O cedente o elabora e envia ao banco exclusivamente por meio eletrônico. Quem buscar o "borderô" física não o encontrará, nem mesmo como instrumento de listagem dos títulos cedidos.
Pretender considerar o "borderô" como o equivalente à cártula, no caso de emissão de duplicata eletrônica, é material e juridicamente inapropriado.
A duplicata eletrônica é o conjunto de registros num sistema informatizado de tratamento de dados. Os relatórios em papel que se podem imprimir a partir destes registros não são títulos de crédito, tampouco substitutivos destes".

Neste contexto, cabe aqui as palavras do Ilustre membro do *parquet* que, nos autos da Recuperação Judicial entendeu neste mesmo sentido **(doc. 07)**:

"Considerando que a cessão fiduciária que garante essa modalidade de crédito bancário recai sobre recebíveis futuros, coisa fungível por natureza, não há de se exigir precisão cirúrgica na identificação dos

recebíveis, muito menos a individualização de duplicata por duplicata no contrato de origem do mútuo ou no termo de garantia, mesmo porque ela, a garantia fiduciária, recai sobre os créditos decorrentes de operações de vendas futuras, sendo bastante, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 66-B, da Lei 4.728/65, a descrição dos créditos constantes dos instrumentos contratuais acostados aos autos (...)".

Aliás, como cediço, nas operações que utilizam uma conta vinculada, existe um fluxo diário de emissão de títulos pelo devedor que são encaminhados, devidamente descritos e identificados, por meio de instrumentos contratuais eletrônicos denominados BORDERÔS.

(...) Taxamos sim de "desarrazoada" e impraticável, com a devida vênia, a tese de que esses borderôs diários com a descrição das duplicatas cedidas tenham que ser levados a registro para consolidação dessa antiga, corriqueira e essencial operação financeira.

Pensar o contrário é para aqueles que NÃO conhecem a operação, muito menos a importância dessa linha de crédito para os empresários de todo o País, sobretudo aqueles que atuam na área do varejo ou de ampla distribuição."

Neste diapasão, **CUMPRE APONTAR QUE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O DR. LEONARDO ARAUJO MARQUES, ANTES DE INICIAR A ATUAR NA ÁREA JURÍDICA, NOS IDOS DE 1990-1997 ATUOU COMO GERENTE BANCÁRIO (GERENTE DE MERCADO) DO EXTINTO BANCO UNIBANCO.**

***Leonardo Araujo Marques** é Mestre em Direito Empresarial e Tributário pela Universidade Cândido Mendes. É professor da Fundação Getúlio Vargas nos cursos de MBA em Direito da Economia e da Empresa, módulo de Contratos Financeiros, de MBA em Direito Civil e Processo Civil, módulo de Teoria Geral dos Contratos, de MBA em Poder Judiciário, módulo Falências e Recuperação de Empresas e de MBA em Gestão Empresarial, módulo de Fundamentos de Direito Empresarial. É conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e professor da Escola da*

Associação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Também é professor de diversos cursos preparatórios para concurso público em diferentes Estados da Federação. É ex-gerente de mercado do Unibanco e Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Massas Falidas e Liquidações Extrajudiciais da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.[4]

Neste passo, muitos criticam o instituto da "propriedade fiduciária" ao fundamento de que ela não implica na diminuição do *spread* bancário, mas sim no tratamento odioso em favor dos bancos, que a cada dia tem visto os seus lucros aumentarem de forma exponencial. A estes críticos fica o seguinte desafio: tentar obter um vultoso empréstimo (milionário como nos casos de várias empresas em recuperação judicial) sem apresentar qualquer garantia, mesmo com a incidência dos juros mais elevados do mercado.

Por mais idôneo e de reputação ilibada que seja o candidato, ele jamais conseguirá a obtenção do crédito pretendido. Muitas vezes os empresários, para conseguirem juros mais atrativos e competitivos, só possuem os títulos decorrentes de venda futura para darem em garantia, em cessão fiduciária.

Assim, a criação de "exigências" cada dia maiores para "trazer" o crédito EXTRACONCURSAL (garantido por cessão fiduciária de títulos) para o bojo das Recuperações Judiciais, apesar de em um primeiro momento "beneficiar" as empresas em Recuperação Judicial, na verdade irão prejudicar gravemente todas as demais empresas que se esforçam para cumprirem suas obrigações sem evocarem essa benesse (Recuperação Judicial), que muitas vezes se revelam odiosas.

Ou seja, para "ajudar" alguns, a maioria será prejudicada com a majoração do *spread* bancário e a respectiva diminuição do crédito, conforme já verificamos na atual crise que nosso país está mergulhado.

Não se pode admitir que empresas se utilizem dos Bancos ao seu bel prazer e após, simplesmente apliquem o "calote".

---

[4] *In*: http://sv.www5.fgv.br/fgvonline/aedb/ementas.asp?prod_cd=FALRJEAD_00, acesso em 26.02.2016.

Tal atitude não é saudável para a economia nacional e ofende o direito das instituições bancárias cujo ramo não é outro se não o financeiro, dependente de créditos e movimentações econômicas.

O momento pelo qual passa o país é justamente inverso a este tipo de conduta. Não se admite mais devedores irresponsáveis que obtém proveito indevido em detrimentos de credores que agem de boa-fé e nos ditames da lei.

Dessa forma, não restam dúvidas de que os valores dos creditórios cedidos não são de titularidade da Agravada, devendo, pois, ser mantidos inalterados os depósitos realizados na conta vinculada (trava bancária) que a Agravada possui junto ao Agravante, afastando a multa culminada, razão pela qual, mister se faz a total reforma da decisão ora agravada.

III.
RAZÕES DE REFORMA DA R. DECISÃO AGRAVADA
b) Da Multa arbitrada

Por fim, há que se observar que o MM. Juízo *a quo* deixou de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade ao aplicar pena de multa no valor retido pelas instituições financeiras.

Ora, o ato praticado pelo Banco Agravante, assim como as demais instituições financeiras credoras, além de não ser ilícito, ainda se encontra em conformidade com a jurisprudência e a doutrina, sendo assim, não há razão para uma multa em valor tão excessivo.

Vejam, nobres julgadores, que o Banco Agravante apenas amortizou os valores que foram depositados na conta-vinculada **ANTES** do ajuizamento da Recuperação Judicial (16.10.2015).

Sob esta ótica, tem-se que o valor da multa **diária** fixada pelo D. Juízo *a quo* representa quase 5% (cinco por cento) do valor total discutido.

A imposição de multa para cumprimento de uma obrigação é medida coercitiva, ou seja, é uma forma de "pressionar" alguém a cumprir determinado ato, por meio de uma força "abstrata", qual seja, a imposição de uma multa como no presente caso.

Há que se ressaltar que a imposição de multa deve guardar, além de sua razoabilidade e proporcionalidade, a sua necessidade, ou seja, se não houve descumprimento da ordem judicial, não há se falar em imposição de multa logo de inicio, pois, ainda, não há necessidade de sua aplicação.

Nesta esteira, em caso de o D. Magistrado *a quo*, entender que o Banco Citibank, ora Agravante, descumpriu a ordem judicial – mesmo tendo realizado depósito do valor **(doc. 08) -**, haveria o enriquecimento ilícito por parte das Agravadas, o que deve ser coibido por esta Corte.

Num cenário não muito distante, pelo valor imposto à título de multa pelo D. Juízo *a quo*, seriam as instituições financeiras aquelas que iriam financiar uma boa parte da recuperação judicial da Agravada.

Sobre o tema, a jurisprudência se posiciona:

> *PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. ASTREINTES. EXORBITÂNCIA DO MONTANTE. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. Em caso de exorbitância do montante devido a título de astreintes, é possível afastar o óbice previsto na Súmula n. 7/STJ para reduzir o valor a fim de evitar enriquecimento ilícito. 2. O valor atribuído à multa diária por descumprimento de ordem judicial deve ser razoável e proporcional ao valor da obrigação principal. 3. Agravo regimental desprovido.*
> *(STJ - AgRg no AREsp: 363280 RS 2013/0204806-2, Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 19/11/2013, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 27/11/2013)*

"AGRAVO DE INSTRUMENTO OBRIGAÇÃO DE FAZER SENTENÇA QUE DETERMINOU À CPFL QUE NÃO ENVIASSE O NOME DO AUTOR PARA INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DESCUMPRIMENTO REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA POSSIBILIDADE PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO.
Embora a 'astreinte' deva ser expressiva, a ponto de coagir o devedor a cumprir o preceito, não pode configurar-se como ônus excessivo, sob pena de se estar olvidando, com isso, as noções de equidade que devem pautar as decisões judiciais".
(TJSP - Agravo de Instrumento : AI 00540424820138260000 SP 0054042-48.2013.8.26.0000, Relator: Desembargador Renato Sartorelli, Data de Julgamento: 19/06/2013, 26ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 22/06/2013)

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VALOR DE MULTA. ERRO MATERIAL EXISTENTE. ART. 461, PARÁGRAFO 6º, DO CPC. REDUÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. (...) 5. ***Redução do valor da multa ao valor equivalente ao da obrigação principal, levando-se em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e a teor do art. 461, parágrafo 6º, do CPC.*** *Embargos de Declaração providos, em parte, apenas para sanar o erro material apontado. Prejudicado o exame das outras alegações ventiladas.*
(TRF-5 - AC: 414672 PE 00098087220064058300001, Relator: Desembargador Federal Frederico Pinto de Azevedo (Substituto), Data de Julgamento: 25/09/2008, Terceira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 13/11/2008 - Página: 192 - Nº: 221 - Ano: 2008)

Desta forma, deve-se respeitar o principio da razoabilidade e da proporcionalidade, esculpidos no artigo 461, § 6º do Código de Processo Civil.

Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.
§ 6o O juiz poderá, de ofício, modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva.

Portanto, à luz do artigo 461, § 6º, a multa aplicada deve ser reduzida, atendendo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

IV.
EXISTÊNCIA DE DANO IRREPARÁVEL AO AGRAVANTE
- NECESSIDADE DA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO -

A concessão do efeito suspensivo no presente recurso é imprescindível, diante dos relevantes fundamentos expostos que comprovam a iminência de lhe ser aplicada uma multa por descumprimento de uma decisão equivocada em valor desarrazoado, sendo de duvidosa possibilidade de restituição dos valores caso sejam levantados pela Agravada, mesmo que, frise-se, tendo o Banco Agravante depositado em juízo o valor que entende ser aquele correto e não o valor apresentado pela Agravada.

Assim, o "*periculum in mora*" resta configurado pois os valores retidos pelo Agravante decorrem de ato em conformidade com os preceitos legais e a jurisprudência e doutrina, bem como se encontra configurado na iminência de sofrer multa por descumprimento de uma decisão equivocada em valor desarrazoado, especialmente se os valores forem levantados pela Agravada. Ademais, caso seja deferido à Recuperanda o levantamento dos valores que ela mesma cedeu fiduciariamente em garantia o Banco Agravante jamais verá a "cor" desse dinheiro, ficando a "ver navios".

Na mesma medida, o *fumus boni iuris* está evidenciado pela legislação vigente que exclui dos efeitos da Recuperação Judicial o crédito garantido por cessão fiduciária de creditórios, especialmente pelas recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça reconhecendo a validade da "conta-vinculada" e, consequentemente, a não sujeição do respectivo crédito à Recuperação Judicial.

Desta forma, caso a decisão agravada não seja imediatamente suspensa, o direito do Agravante em ver seu crédito reavido, mesmo que parcialmente, por meio da cessão fiduciária dos títulos, será profundamente violado.

Cumpre salientar, ainda, que nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, é cabível a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso de agravo de instrumento, estando estabelecidas as respectivas hipóteses no artigo 558 daquele mesmo *Codex*. In *verbis*:

> *"Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator:*
> *(...)*
> *III - **poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso** (art. 558), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão."*

Neste sentido, ressalta-se que em um Estado Democrático de Direito a tutela jurisdicional deve ser prestada com efetividade, justiça e de forma adequada aos jurisdicionados, em todas as fases dos processos, inclusive a recursal. Caso contrário, os pronunciamentos jurisdicionais serão arbitrários, ofendendo os princípios do devido processo legal e da inafastabilidade da jurisdição, insculpidos na Constituição Federal, respectivamente nos incisos LIV e XXXV de seu artigo 5º.

Como esclarece Cândido Rangel Dinamarco, emerge da lógica do sistema e da promessa constitucional contida do inc. XXXV, do art. 5º da Constituição Federal, que a tutela constitucional será efetiva e tempestiva.[5]

Resta, pois, clara e cristalina a URGÊNCIA da concessão do efeito suspensivo ora requerido, posto ser inegável a presença do perigo de lesão grave e de difícil reparação do Agravante, considerando, sobretudo, a manobra perpetrada pela Agravada aqui demonstrada, mostrando-se medidas de rigor a admissão e o processamento deste Agravo, na forma de Instrumento, por esse Egrégio Tribunal, bem ainda a atribuição do referido efeito, o que, desde já, se requer.

V.
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, requer o Banco Agravante, preliminarmente, **seja concedido o efeito suspensivo para não permitir que a Agravada levante os valores depositados judicialmente pelo Agravante, bem como afastando a aplicação da**

---

[5] DINAMARCO, Cândido Rangel. **Nova era do processo civil**. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 101.

exorbitante e **desproporcional** **multa** **fixada**, evitando-se, assim, prejuízos ainda maiores ao credor ora Agravante.

Por fim, haverá de ser conhecido o presente recurso para dar-lhe integral **PROVIMENTO, a fim de reformar a respeitável decisão agravada, confirmando o efeito suspensivo, pelos fundamentos aqui deduzidos, por ser medida de direito e de Justiça.**

Requer-se, ainda, que de todas as intimações, em especial aquelas feitas mediante publicação pelo Diário de Justiça Eletrônico, conste o nome do advogado **FERNANDO DENIS MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.424, sob pena de nulidade.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP Nº 182.424

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

3019

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0009654-50.2016.8.19.0000

Protocolo: 3204/2016.00100056

Segunda Instância

Data : 26/02/2016 **Horário : 18:40**

GRERJ : 2071986197892 (R$230,73) **Número do Processo de Referência:** 0423706-17.2015.8.19.0001

Orgão de Origem: Capital: Cartório da 1ª Vara Empresarial

Natureza: Civel **Tipo Protocolo:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Advogado(s)

SP182424 - FERNANDO DENIS MARTINS
RJ094605 - FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO
RJ075789 - SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA
SP163993 - CRISTINA BIANCASTELLI
SP257198 - WILLIAM CARMONA MAYA

Parte(s)

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 71702716000189 Endereço: Comercial - Rua Visconde de Pirajá, Nº, 572,, Sala 401, RJ, Rio de Janeiro, Ipanema, CEP: 22410002

MARCELO MACEDO ADVOGADOS , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 05923760000194 Endereço: Comercial - Rua do Carmo,, nº 57,, 4º Andar,, RJ, Rio de Janeiro, Centro, CEP: 20011020

BANCO CITIBANK S.A. , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 33479023000180 Endereço: Comercial - Avenida PAULISTA, 1111, 2º ANDAR, SP, São Paulo, Bela Vista, CEP: 01311920

Documento(s)

Recurso: Agravo de instrumento - trava bancária - Assinado.pdf Documento com Assinatura Eletrônica

3089

Procuração: Procuraçao Agravante Citibank - Assinado.pdf

Procuração: Substabelecimento Agravante Citibank - Assinado.pdf

Procuração: Substabelecimento Agravante - Assinado.pdf

Procuração: Procuração Agravada - Assinado.pdf

Decisão Agravada: Decisão Agravada - Assinado.pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: Certidão de Publicação Decisão Agravada - Assinado.pdf

Certidão de intimação: Certidão de Intimação da Decisão Agravada - Assinado.pdf

Certidão de intimação: Publicação Decisão Agravada DJERJ2 - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Termo de Compromisso AJ - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Jogo Societario Agravante Citbank SA - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 01 - Extrato Processual Andamento TJRJ - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 02 - Petição Inicial RJ - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 03 - Lista de credores Recuperanda - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 04 - Decisão Processamento RJ - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 05 - Petição Recuperanda Trava Bancária - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 06 - Petição AJ Trava Bancária - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 07 - Parecer MP - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 08 - Comprovante Depósito - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 09 - Extrato Conta Vinculada - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 10 - Protocolo petição juntando comprovante depósito - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 11 - CCB.compressed (1) - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 12 - Extrato - Conta Corrente - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 13 - Instrumento de Cessão Fiduciária.compressed - Assinado.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: Doc. 14 - Parecer Fabio Ulhoa Coelho2 - Assinado.pdf

Extrato da GRERJ: Custas - Assinado.pdf

GRERJ: Custas - Assinado.pdf

3091

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FRCAP EMP01 201601205480 29/02/16 17:15:53125190 207853334

Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ação de recuperação judicial *da empresa* **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e ainda requerer o seguinte:

A requerente informa que os créditos que possui junto a empresa recuperada foram consignados de maneira equivocada, vez que conforme consta na lista de credores (número 528), o valor correto a ser adimplido a requerente segundo a documentação já acostada aos autos é de R$.3.425.890,90.

Desta forma, requer-se que Vossa Excelência determine a devida retificação dos créditos da requerente para que oportunamente os valores que lhes são devidos sejam pagos segundo o que realmente é devido.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.

Emerson Castro Correia
OAB/RJ 114.672
OAB/SP 312.464

Emerson Castro Correia
OAB/RJ 114.672

Milena Piragine
OAB RJ 180.116.

3092

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FECAP EMP01 201601246334 01/03/16 17:19:11123907 3103320

Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ação de recuperação judicial *da empresa* **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 55º da Lei 11.101/2005 apresentar sua

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA é credora quirografária da quantia de R$ 3.425.890,90 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos), estando seu crédito já arrolado no quadro geral de credores.

A Recuperanda em seu Plano de Recuperação faz a apresentação da empresa, seu histórico no mercado e os motivos que repercutiram para a sua crise financeira e por conseguinte apresenta a forma de pagamento aos credores.

Contudo, denota-se que na s fls. 1.329, em seus itens 4.3 e 4.3.1, que não ficou clara a forma e o prazo de pagamento aos credores quirografários, bem como não há concordância com o prazo da carência ali estipulado.

Desta feita, não concordando com o critério de pagamento, com prazos e carências diferentes, se é o mesmo contrato e a mesma modalidade de crédito (quirografário), inclusive valendo também aos demais créditos.

Desta feita, o Plano de Recuperação Judicial não atendeu o requisito estabelecido no art. 53º, inciso I, da Lei 11.101/05, uma vez que não demonstrou de forma concreta e real como irá alcançar o objetivo almejado, no que se refere a forma de pagamento aos seus credores.

Assim, diante do exposto, com fundamento no artigo 55º da Lei 11.101/05, apresenta sua objeção ao Plano de Recuperação apresentado, e requer à V.Exa. com fulcro no artigo 56º do mencionado diploma legal, a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016.

Emerson Castro Correia
OAB/RJ 114.672
OAB/SP 312.464

Emerson Castro Correia
OAB/RJ 114.672

Milena Piragine
OAB RJ 180.116

3094

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autos nº. 0423706-17.2015.8.19.0001
Recuperação Judicial / Rito especial
Requerente: Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia – Em Recuperação Judicial
Credora: Microservice Tecnologia da Informação Ltda. (quirografária)

MICROSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.274.306/0001-99, com sede na Avenida Brasil, 857, sala 02, bairro Ponta Aguda, cidade e comarca de Blumenau/SC, CEP 89050-000, na qualidade de credora quirografária, vem perante Vossa Excelência, com a devida deferência, por seus procuradores, requerer a juntada da procuração e atos constitutivos anexos (**doc. 1**).

Requer ainda, expressamente, que as vindouras publicações ocorridas no Diário da Justiça eletrônico sejam efetivadas, quando dirigidas à peticionante, em nome do procurador Samuel Gaertner Eberhardt, inscrito na OAB/SC sob o nº. 17.421, **sob pena de nulidade**.

O referido pedido tem fundamento no art. 236, § 1º do Código de Processo Civil, constituindo nulidade e justa causa para eventuais descumprimentos de prazo o não atendimento da mencionada solicitação.

Nestes termos, pede deferimento.
De Blumenau (SC) ao Rio de Janeiro (RJ), 10 de fevereiro de 2016.

ISOCLEY BOSSI
Advogado OAB/SC 18.086

MARCELO FRANCISCO MATTEUSSI
Advogado OAB/SC 25.915

LUIZ ANTÔNIO S. CARRASCOZA
Advogado OAB/SC 16.833

SAMUEL GAERTNER EBERHARDT
Advogado OAB/SC 17.421

ROL DE DOCUMENTOS

Doc. 1 – Procuração e atos constitutivos da peticionante;

Rua Angelo Dias | 220 | Ed. George Buatim | 7º andar | Centro | Blumenau | SC | 89010-020 | Fone/Fax 55 47 3041 0004
ge@ge.adv.br www.ge.adv.br

EBERHARDT
CARRASCOZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3095

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MICROSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.274.306/0001-99, com sede na Avenida Brasil, 857, sala 02, bairro Ponta Aguda, cidade e comarca de Blumenau/SC, CEP 89050-000, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is) designado(s) em seu(s) atos constitutivos.

OUTORGADOS: SAMUEL GAERTNER EBERHARDT, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 17.421, na OAB/SP sob nº 270.762, e CPF/MF nº 004.627.719-62, **LUIZ ANTÔNIO SCHRAMM CARRASCOZA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 16.833, e CPF/MF nº 023.094.439-64, **ISOCLEY BOSSI,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 18.086, e CPF/MF nº 025.503.929-81, **MARCO ALEXANDRE SOARES SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 17.420, e CPF/MF nº 023.516.459-36, **ANOUKE LONGEN GRUTZMACHER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 11.769, e CPF/MF nº 902.232.419-20, e **MARCELO FRANCISCO MATTEUSSI,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 25.915, e CPF/MF nº 041.484.039-92, todos sócios da sociedade de advogados **EBERHARDT, CARRASCOZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita na OAB sob nº 1099/2006, e CNPJ sob nº 07.828.212/0001-00, com sede na Rua Ângelo Dias, nº 220, sala 701, Centro, Blumenau/SC.

PODERES: O(s) **OUTORGANTE(s)** confere(m) aos **OUTORGADOS** amplos e gerais poderes, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, proporem ou contestarem e bem assim acompanharem em todos os seus termos, atos e fases, todo e qualquer processo judicial ou administrativo, podendo variar ou desistir de quaisquer medidas intentadas, dispondo de poderes especiais para, em juízo ou fora dele, transigirem, receberem valores, darem quitação, bem como para substabelecerem, com ou sem reservas, e revogarem os substabelecimentos concedidos, agindo conjunta ou separadamente da ordem de nomeação, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive com os poderes especiais de representação junto aos órgãos públicos e/ou entidades privadas, sempre no interesse do(s) Outorgante(s) **e especialmente para defesa de seus interesses nos autos do processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001, concernentes à Recuperação Judicial da empresa Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia – Em Recuperação Judicial, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro.**

Blumenau/SC, 29 de janeiro de 2016.

MICROSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

3096

SUPRI-COMP INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ n.º 85.274.306/0001-99 **10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

PAULO HENRIQUE ZENDRON, brasileiro, natural de Gaspar-SC., casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 386.088-4 expedida pela SSP-SC., e do CPF n.º 114.281.129-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Zendron, n.º 1271, Bairro Valparaiso, CEP 89023-201, no município de Blumenau-SC., e **SILVÉRIO STAHELIN**, brasileiro, natural de Blumenau–SC., casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 3R/ 3.212.347 expedida pela SSP-SC., e do CPF n.º 787.860.709-59, residente e domiciliado na Rua Georg Bachmann, n.º 303, Bairro Velha, CEP 89040-310, no município de Blumenau-SC., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SUPRI-COMP INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 357, sala 02, Bairro Ponta Aguda, CEP 89050-000, no município de Blumenau - SC., com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42201543529, por despacho em sessão de 24/03/1992, resolvem em comum acordo, alterar o referido contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir deste instrumento ingressa na sociedade **SANDRO LUIS ZENDRON**, brasileiro, natural de Blumenau-SC, solteiro, nascido em 08/02/1973, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 2.615.107-3 expedida pela SSP–SC, e do CPF n.º 760.590.909-82, residente e domiciliado na Rua Cássio Medeiros, n.º 214, Bairro Vorstadt, CEP 89015-480, no município de Blumenau-SC., que constituirá sua participação no capital social, mediante a aquisição de quotas do sócio cedente, conforme cláusulas posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir deste instrumento o sócio **PAULO HENRIQUE ZENDRON**, na condição de cedente, cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas do capital da sociedade já integralizadas, perfazendo um total de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio ingressante **SANDRO LUIS ZENDRON.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **PAULO HENRIQUE ZENDRON**, na condição de cedente, declara ter recebido neste ato, em moeda corrente nacional, a importância mencionada na cláusula segunda deste instrumento, do respectivo cessionário, dando-lhe e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA

O cedente e cessionário acordam entre si: que o passivo, cujo fato gerador ocorreu até a presente data, será de inteira responsabilidade do cessionário até o limite de sua participação ora cedida.O cessionário declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social por força da sessão e transferência das quotas, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, e passa a ser distribuído entre os sócios na forma a seguir transcrita:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR EM R$
a) SANDRO LUIS ZENDRON	50%	20.000	20.000,00
b) SILVÉRIO STAHELIN	50%	20.000	20.000,00
	100%	40.000	40.000,00

Reconhec. Firma(s)
1º TABELIONATO

1º TABELIÃO

3097

CLÁUSULA SEXTA

A partir deste instrumento a sociedade será administrada pelos sócios **SANDRO LUIS ZENDRON e SILVÉRIO STAHELIN, assinando isoladamente todos os atos,** sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incluindo-se todos os atos de receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emiti-las, assinar propostas de descontos e atos de compra e venda, nomear, contratar e admitir empregados de todas as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, emissão e endosso de cheques, movimentação de contas bancárias, participação em concorrências públicas, representação em qualquer repartição pública, realizar contratos de crédito, propostas, orçamentos, escrituras públicas e particulares inclusive ratificações, utilizando os créditos abertos na forma em que forem ajustados, os atos de oneração de bens sociais, constituição de hipotecas ou penhores de qualquer natureza, os atos de levação, reforço, substituição ou remoção de garantias, constituição de advogados ou procuradores através de instrumento Público de Procuração registrada, os atos de compra ou alienação de bens classificáveis no ativo permanente, bem como financiamentos e operações que acarretem ônus para a empresa, acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), seja feito apenas por ambos os sócios e tudo mais que for do interesse social.

PARAG. ÚNICO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A partir deste instrumento a sociedade terá como objetivo social à exploração dos ramos de:
1. Comércio de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos para informática;
2. Consultoria em tecnologia da informação;
3. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
4. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
5. Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
6. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

CLÁUSULA NONA

A partir deste instrumento a sociedade adotará a denominação social de **MICROSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA

A partir deste instrumento, no caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo os herdeiro os direitos e obrigações do falecido ou interdito.

10.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 a 1.038.

Reconhec. Firmas
3º TABELIONATO
Reconhec. Firmas
1º TABELIÃO

3099

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios **SANDRO LUIS ZENDRON** e **SILVÉRIO STAHELIN**, já devidamente qualificados, resolvem de pleno e comum acordo reformular e consolidar seu contrato social com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002, Livro II, Título II – Da Sociedade e demais cláusulas que regem a sociedade limitada, o que fazem mediante as cláusulas seguintes, com revogação de capítulos, cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, reformulando o contrato social com a nova redação abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MICROSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 857, sala 02, Bairro Ponta Aguda, CEP 89050-000, no município de Blumenau – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§ primeiro: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ segundo: O lucro poderá ser distribuído para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuir, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

§ terceiro: No decorrer do exercício social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, de acordo com os preceitos da Lei n.º 6.404/1976 e segundo os princípios fundamentais de contabilidade.

§ quarto: Pelo consenso dos sócios, fica a sociedade dispensada da publicação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e da demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social à exploração dos ramos de:

1. Comércio de equipamentos, peças, acessórios e suprimentos para informática;
2. Consultoria em tecnologia da informação;
3. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
4. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
5. Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
6. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR EM R$
a) SANDRO LUIS ZENDRON	50%	20.000	20.000,00
b) SILVÉRIO STAHELIN	50%	20.000	20.000,00
	100%	40.000	40.000,00

Reconhec. Firmas
3º TABELIONATO
1º TABELIÃO

3099

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

5.1–A responsabilidade técnica por quaisquer serviços técnicos, cuja execução requeira profissional habilitado perante conselho regional ou outra entidade de qualquer natureza, será exercida pelos sócios que estejam devidamente qualificados e habilitados ou por profissionais contratados que estejam devidamente habilitados em função técnica de acordo com a legislação em vigor. Nos trabalhos técnicos especializados, constará sempre assinatura e identificação do profissional responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade é administrada pelos sócios **SANDRO LUIS ZENDRON e SILVÉRIO STAHELIN, assinando isoladamente todos os atos,** sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incluindo-se todos os atos de receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emiti-las, assinar propostas de descontos e atos de compra e venda, nomear, contratar e admitir empregados de todos as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, emissão e endosso de cheques, movimentação de contas bancárias, participação em concorrências públicas, representação em qualquer repartição pública, realizar contratos de crédito, propostas, orçamentos, escrituras públicas e particulares inclusive ratificações, utilizando os créditos abertos na forma em que forem ajustados, os atos de oneração de bens sociais, constituição de hipotecas ou penhores de qualquer natureza, os atos de levação, reforço, substituição ou remoção de garantias, constituição de advogados ou procuradores através de instrumento Público de Procuração registrada, os atos de compra ou alienação de bens classificáveis no ativo permanente, bem como financiamentos e operações que acarretem ônus para a empresa, acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), seja feito apenas por ambos os sócios e tudo mais que for do interesse social.

PARAG. ÚNICO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação descriminado quantidade e o preço.

7.1 - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

7.2 - Fica facultado o sócio retirante efetuar a venda das quotas sem a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento. A faculdade assistida ao retirante será manifestada mediante a sua assinatura na alteração contratual que oficializará sua saída da sociedade.

7.3 - O prazo, o valor e o índice de correção monetária nacional da quota liquidada, será feita de comum acordo entre as partes, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de "pró labore" aos sócios Administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Reconhec. firmas
3º TABELIONATO

1º TABELIÃO

3100

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo os herdeiro os direitos e obrigações do falecido ou interdito.

10.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 a 1.038.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos Administradores, dentro dos 4 (quatro) meses seguidos ao término do exercício social, com objetivo de: tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

§ Único – A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio detentor de mais de um quinto do capital social. Quando a administração não atender o seu pedido de convocação fundamentado com a indicação de matérias a serem tratadas no prazo de oito dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Blumenau - SC.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Blumenau SC., 03 de Fevereiro de 2014.

Reconhec. Firmas 3º TABELIONATO

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

SANDRO LUIS ZENDRON

SILVÉRIO STAHELIN

PAULO HENRIQUE ZENDRON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2014 SOB Nº: 20140555056
Protocolo: 14/055505-6, DE 25/02/2014
Empresa: 42 2 0154352 9
MICROSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

3101

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 874, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - 47 - 3326-2100 -
www.tabeliaobuch.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) a dos 36.
SANDRO LUIS ZENDRON (DJV01647-BASP).

Emolumentos | Reconhecimento de firma autêntica R$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R$ 1,40 | Total R$ 3,80 | Recibo Nº: 864712.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Blumenau - 26 de fevereiro de 2016

CYRLEI CRISTINA ULLER - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-5000
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.com.br
Horário de atendimento: 1º e 2º das 09:00 às 18:00h

3102

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua da Assembléia 10, salas 2114 a 2122- Rio de Janeiro -RJ
Tel (021)2531-2094
MÔNICA DANTAS FERREIRA
TABELIÃ

Ofício n.º 275/2016 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.
Proc. nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Exmo. Sr. Dr. Juiz:

Em atenção ao ofício nº46/2016/OF, recepcionado em 25 de fevereiro, informo que procedi as anotações pertinentes ao mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Fabiana Mota da Silva Lopes
Escrevente
Cadastro 94-10857 CGJ

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

FECAP EMP01 201601181437 29/02/16 12:17:15122130 3103320

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

CARMELO PEREIRA DA SILVA JR.
Substituto

LEDA RENAUX WANDERLEY
Substituta

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS
Substituto

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

Ofício nº. 601/16-OG
Ref.: **Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001.**

M. M. Juiz

Em atenção ao Ofício nº. 57/2016/OF, datado de 15/01/2016, recebido a 26/02/2016, relacionado com o processo em epígrafe, temos a honra de informar a V. Exa. que fizemos busca em nosso arquivo de pessoal, nada tendo sido encontrado registrado nesta Serventia em nome de OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 71.702.716/0001-89.

Aproveitamos para informar que foi anotado o processamento da recuperação judicial de OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 71.702.716/0001-89, a 03/11/2015.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

11.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
Maria Esther Wanderley Silva
Oficial
Mat. 90/727

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Avenida Erasmo Braga, nº. 115 Lamina Central, sala 703
Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20020-903.

TRECAP ENP01 201601224073 01/03/16 13:13:18122880 01/29532

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

3104.

Ofício: 57/2016/OF

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001**
Distribuído em: 16/10/2015
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Solicita-se que seja expressamente confirmado o atendimento às determinações deste MM. Juízo (art. 303 da Consolidação Normativa – Provimento CGJ nº 11/2009, de 30/01/2009 – Estadual)

Senhor Oficial,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei 11.101/2005, de 09/02/2005, publicada no D.O. de 09/02/2005 – Ed. Extra (Lei de Falências), comunico a V. Exª. que, em 03 de novembro de 2015, foi **DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** sociedade por ações, com principal estabelecimento na Rua Viaconde de Pirajá, 572, sala 401, Ipanema, nesta cidade; e com a sede na Avenida General Valdomiro de Lima, nº833, Jabaquara, São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 71.702.716/0001-89**, sendo nomeado Administrador Judicial Marcelo Macedo advogados, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB/RJ 65.541.

OFICIAR
OFÍCIO Nº 603136-OG
Remetido em 29/02/16

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues Soares Chefe de Serventia - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório do 11º Registro de Imóvies

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VG6.FLRB.9LDL.BG2A**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

RECEBIDO EM 26/2/16
CARTÓRIO DO 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

THIAGOSOUSA

3105

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ:27.074.558/0001-78

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 – SALA 2.104 – CENTRO – TEL:2510-2802

VALTER DA SILVA BEZZE Nº367/2016-A
TABELIÃO P:73753/2016

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBJF 47087 SJI
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2016

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.
Av. Erasmo Braga, 115 – Lam Central – sala 703 - Centro - RJ.

Processo nº0423706-17.2015.8.19.0001

REF: Ofício nº45/2016/OF
Datado de 15.01.2016, recebido em 02.03.2016
Requerente: OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")

O TABELIÃO do Tabelionato do 3° Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro – RJ, por este Público Instrumento **CERTIFICA E DA FÉ**, que no período de 01.03.2006 a 01.03.2016 (art. 36 da Lei 9492/97), NÃO CONSTA em nossos registros qualquer título de dívida protestado em nome de "OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA" com CNPJ nº71.702.716.0001.89.

O TABELIÃO.

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr.: 06/1281

5ºCAP EMP01 201601336218 04/03/16 12:54:001221.18.277301.88

3106

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

Ofício nº 196/2016-CA
Assunto: informação (presta)
Ref.: Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA (OFFICER) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Senhor Juiz,

Acuso o recebimento **nesta data**, do ofício nº 44/2016/OF, de 15/01/2016, expedido nos autos do Processo de referência, pelo qual V. Exª me comunica que em 03 de novembro de 2015, foi **DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, sociedade por ações, com principal estabelecimento na Rua Visconde de Pirajá, 572, sala 401, Ipanema, nesta cidade, e com a sede na Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.702.716/0001-89, sendo nomeado Administrador Judicial Marcelo Macedo Advogados, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB/RJ 65.541.

Em atenção ao ofício supracitado, informo que tomei ciência do que me foi comunicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

2º OFICIO DE PROTESTO
Rio de Janeiro - RJ
Claudia Viviane Vaz Brandão
Substituta - Mat. 94/7390

Ao Doutor LUIZ ROBERTO AYOUB
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Filiado do SINOREG/RJ - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro e da ANOREG/RJ - Associação dos Notarios e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

3107

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa
Rua do Carmo, nº 27 – 5º andar - Centro – RJ – 20.011-900

OFÍCIO/PGE/PG-5/SFC/014 Rio de Janeiro, 02 de março de 2016.

Processo Nº 0423706-17.2015.8.19.0001
Recuperação Judicial: Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia.
Resposta ao Ofício nº 24/2015/OF.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu procurador adiante assinado, vem informar a Vossa Excelência que, consultando o Sistema de Dívida Ativa, não foram detectados débitos tributários inscritos em dívida ativa em nome de OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.702.716/0001-89, até a presente data, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

Rafael Gaia Edais Pepe
Procurador - Assistente/PG-5
Mat. 999.696-9

FESCAP ENF01 201601332711 04/03/16 11:43:56122120 T20458

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
1ª Vara Empresarial – Comarca da Capital
Av. Erasmo Braga, nº 115 – Lâmina Central – Sala 703
CEP 20.020-903 - Centro – Rio de Janeiro - RJ

3109

```
PRODERJ                  Sistema de Divida Ativa Estadual                PEJCVL
RDAPN20  RDATN20           PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA          09:50  03/03/2016
==================<              Consulta por Nome              >==================


                          Nomes: OFFICER.............
                                 S/A.................
                                 DISTRIBUIDORA.......
                                 PRODUTOS............
                                 TECNOLOGIA..........

        Informe Tipo de pesquisa  A <==  Aleatória (a) ou posicional (p)


                          Opção: 1  1 - Ativos
                                    2 - Cancelados

                       regional: .. Informe a Regional para selecionar
                                    ou tecle <ENTER> todas

================================================================================
 PF2 - Menu Principal   PF3 - Voltar  PF4 - Limpar                  PF12 - Sair
Nome não cadastrado     ✓
```

3109.

PRODERJ — Sistema de Dívida Ativa Estadual — PEJCVL
RDAPN42 RDATN40 — PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA — 09:49 03/03/2016
Consulta por Raiz do CNPJ ou CPF

Raiz CNPJ: 71702716

ou

CPF.....: .....

Opção: 1 1 - Ativos
2 - Cancelados

Regional: .. Informe a Regional para selecionar
ou tecle <ENTER> para todas.

Pf2-Menu Principal Pf3-Voltar Pf12-Sair
Nome não cadastrado

SOUZA CESCON

3110

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

FECAP EMP01 201601352330 04/03/16 16:35:23122374 0097862742

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA, nos autos do processo de Recuperação Judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("OFFICER"), em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos instrumentos de procuração e substabelecimento, bem como dos atos constitutivos da empresa.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

Tiago Schreiner Garcez Lopes
OAB/RJ 117.852

Daniel Carvalho Pereira de Oliveira
OAB/SP 257.334

Thais Guillaume de Souza
OAB/RJ 154.018

Luiz Guilherme Felipe Halász de Camargo
OAB/SP 330.020

SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS
Rua Funchal 418 11º andar | 04551-060 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3089 6500 | www.souzacescon.com.br

SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

Demarest
ADVOGADOS

JUCESP PROTOCOLO
0.661.234/15-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA."

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. EMC IRELAND HOLDINGS, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Irlanda, com sede em Ovens, Cork, Irlanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.000.729/0001-47, neste ato representada por sua procuradora, Sra. MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedroso de Moraes, 1201, Pinheiros, CEP 05419-001, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.781.822-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 944.926.898-34, conforme procuração anexada ao processo de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e

2. EMC (BENELUX) B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede na Edisonbaan 14 B, 3439MN Nieuwegein, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.962/0001-84, neste ato representada por sua procuradora, Sra. MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, acima qualificada, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Demarest
ADVOGADOS

"CONTRATO SOCIAL DA
EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Conjuntos 801, 802 e 803, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade poderá, por deliberação das sócias, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, no Brasil ou no exterior.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade tem filiais:

(a) em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 3º andar, conjunto 34-D e no 6º andar, conjunto 61-A, Centro Empresarial Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, que operará com as atividades de escritório administrativo e unidade auxiliar; e

(b) no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3443, bloco 1, sala IONIX, Barra da Tijuca, CEP 22631-003, que operará com as atividades de análise de sistemas, consultoria e a assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação (TI).

Demarest
ADVOGADOS

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:

(a) a prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e a assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação ("TI"), (2) o suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador e (3) desenvolvimento e customização de programas de computador;

(b) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; e

(c) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS DISTRIBUÍDAS	VALOR NOMINAL (R$)
EMC IRELAND HOLDINGS	54.000	54.000,00
EMC (BENELUX) B.V.	6.000	6.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO 1º - As sócias integralizarão o capital que subscreveram, a partir desta data, até 28 de Agosto de 2015, em dinheiro, créditos e/ou bens.

Demarest
ADVOGADOS

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das sócias, as quais serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 7º A alienação ou a transferência, no todo ou em parte, de quotas do capital social será permitida. Entretanto, a outra sócia, em igualdade de preço e condições, terá prioridade na aquisição das quotas da sócia cedente, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

ARTIGO 8º As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º A sociedade, que pode ser administrada por sócios e/ou por não sócios, será administrada por 1 (um) DIRETOR DE NEGÓCIOS; 1 (um) DIRETOR DE OPERAÇÕES ; 1 (um) CONTROLLER; todos nomeados pelas sócias em ato separado (doravante designados, para fins exclusivos deste contrato social, "Diretor" ou "Diretores")

PARÁGRAFO 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, os quoruns exigidos

Demarest
ADVOGADOS

por lei. A nomeação, substituição e destituição dos administradores será feita em ato separado, nos termos do disposto no artigo 1.060 do Código Civil.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores poderão receber uma remuneração a título de "pro labore" a ser fixada pelas sócia(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 10 Observado o disposto nos artigos 11 e 12 deste Contrato Social, a sociedade será representada e obrigar-se-á:

(a) pelo Diretor de Negócios, pelo Diretor de Operações e/ou pelo Controller, assinando sempre em conjunto de quaisquer 2 (dois), incluindo, mas não se limitando, à pratica dos seguintes atos, os quais somente dependerão da aprovação prévia de sócia(s) representando a maioria do capital social se envolverem, por operação, valores superiores a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais): contratação de empréstimos, linhas de crédito, emissão de cheques e outros títulos de crédito, abertura de contas correntes, autorização para transferência de numerário, nomeação de pessoas para assinar documentos bancários e assinatura de contratos de câmbio;

(ii) pela assinatura conjunta de qualquer Diretor e de 1 (um) procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato; e

(iii) pela assinatura isolada do Diretor de Negócios, do Diretor de Operações, do Controller ou de um procurador, devidamente constituído, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes

Demarest
ADVOGADOS

nele contidos, ficando, porém ressalvado, que tal representação individual da sociedade será limitada à prática dos seguintes atos: (1) assinatura de contratos comerciais da sociedade, independentemente dos valores envolvidos; (2) emissão de declarações, incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes à participação da sociedade em licitações; (3) quaisquer atos perante entidades certificadoras e repartições públicas, inclusive Juntas Comerciais, Secretaria da Receita Federal, órgãos de previdência, seus postos, inspetorias e agências; e (4) atos como representante ou preposto em Juízo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo Diretor de Negócios, pelo Diretor de Operações ou pelo Controller, terão prazo de validade determinado, não superior a um ano, e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, e a despachantes aduaneiros poderão ser assinadas por qualquer um dos diretores ou pelo Controller, ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

ARTIGO 11 A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social, devendo ser praticados, obrigatoriamente, pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o previsto no artigo 10 deste Contrato Social:

(a) a aquisição, a cessão ou a alienação de bens imóveis;

(b) a alienação de máquinas, equipamentos, veículos ou quaisquer outros bens móveis, com valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto aqueles bens registrados em estoque;

Demarest
ADVOGADOS

(c) a compra ou a alienação de ações, quotas ou participações no capital de qualquer outra sociedade, ou investimento público ou privado;

(d) a constituição de ônus e/ou gravames sobre quaisquer bens da sociedade de valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

(e) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer outros documentos que obriguem a sociedade e/ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, envolvendo valores que excedam, por operação, a quantia R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), incluindo, mas não se limitando, a contratação de empréstimos, linhas de crédito, emissão de cheques e outros títulos de crédito, abertura de contas correntes, autorização para transferência de numerário, nomeação de pessoas para assinar documentos bancários e assinatura de contratos de câmbio, ficando ressalvado, entretanto, que tal limitação não se aplica à assinatura de contratos comerciais da sociedade, nos termos do artigo 10 acima, e também às operações para pagamento de quaisquer tributos, os quais poderão ser celebrados, independentemente dos valores envolvidos e independentemente da aprovação das sócias aqui estabelecida.

ARTIGO 12 Quaisquer atos praticados pelos diretores, por procuradores ou por empregados da sociedade, envolvendo obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a sociedade, exceto se expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

Demarest
ADVOGADOS

CAPÍTULO V
REUNIÕES DAS SÓCIAS

ARTIGO 13 As sócias reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente da realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1° - As Reuniões das Sócias serão convocadas por qualquer um dos diretores e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2° - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3° - Uma sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4° - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

Demarest
ADVOGADOS

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 14 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelas sócia(s) representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO 1° - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO 2° - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, ser distribuídos às sócias.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 15 A retirada ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias

Demarest ADVOGADOS

contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO VIII
EXCLUSÃO DE SÓCIA

ARTIGO 16 Por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelas sócia(s) representando a maioria do capital social pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia representando a maioria do capital social deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 17 No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pelas sócias representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um liquidante, para operar a sociedade durante a liquidação.

Demarest
ADVOGADOS

CAPÍTULO X
ALTERAÇÕES

ARTIGO 18 Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócias que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do seu estado de liquidação."

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barueri, 3 de julho de 2015.

p.p. **EMC IRELAND HOLDINGS**
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

p.p. **EMC (BENELUX) B.V.**
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

VISTO DO ADVOGADO:

GLAUCIA HELENA FERREIRA MINA
OAB/SP 183.102

JUCESP 14 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 359050135 9-9 FLAVIA REGINA DE ALMEIDA PRADO RIBEIRO SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

TESTEMUNHAS:

1. Nome: WILLIAN DE ANGELO DACUNTI

2. Nome: NATÁLIA BRASSA GOTI
RG nº 46.248.264-5 SSP/SP

JUCESP 14 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 352293336-1 FLAVIA REGINA DE ALMEIDA PRADO RIBEIRO SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

SINGULAR ALTERAÇÃO

JUCESP 14/7/15

JUCESP PROTOCOLO
0.661.233/15-7

EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA.
(EM CONSTITUIÇÃO)

ATA DE REUNIÃO DAS SÓCIAS REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2015.

A Reunião das Sócias da **EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA.**, instalada com a presença de sócias representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ALTAMIRO BOSCOLI** e secretariada pela Sra. **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA**, realizou-se às 18:00 horas do dia 3 de julho de 2015, na sede social, na Alameda Rio Negro, 161, Conjuntos 801, 802 e 803, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, em Barueri, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) DESIGNAR**, na forma prevista no artigo 9º do Contrato Social, os Srs. **FELIPE JOSÉ PORTO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nossa Senhora do Sabara, 507, Apto. 74C, Vila Sofia, CEP 04685-001, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.136.661-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.825.948-01; e **CAIO DE MOURA SCARPELINI**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Verbo Divino, 1488, 4o andar, Centro Empresarial Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, na mesma cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.225.692-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.717.908-40, para os cargos da sociedade de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e **CONTROLLER**, respectivamente, por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei; e **(b) CONSIGNAR** que o cargo de Diretor de Negócios permanecerá vago para futuro e oportuno preenchimento. Os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subscrevem. Barueri, 3 de julho de 2015. (aa) **ALTAMIRO BOSCOLI**, Presidente da Mesa; **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA**, Secretária da Mesa. p.p. **EMC IRELAND HOLDINGS** - Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva; p.p. **EMC (BENELUX) B.V.**.- Altamiro Boscoli.

Confere com o original:

ALTAMIRO BOSCOLI
Presidente da Mesa

MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 SOB O NÚMERO
302.404/15-6
SECRETARIA GERAL
JUCESP

SOUZA CESCON

3123

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.845.695/0001-45, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 801 a 803, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000, neste ato representada por seu representante legal, **Felipe José Porto Vianna** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. 26.136.6610 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 213.825.948-1, pelo presente instrumento particular, nomeia e constitui seus bastante procuradores **Carlos David Albuquerque Braga**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº 132.306, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 126.113.808-21, **Gabriel Seijo Leal de Figueiredo**; brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 202.022-A, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 894.439.185-57 e **Tiago Schreiner Garcez Lopes**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 194.583 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 284.093.048-05 todos integrantes de **SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS**, escritório sediado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 11º andar, CEP 04551-060, telefone (11) 3089-6500, conferindo aos outorgados os mais amplos poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", para atuar no foro em geral, representar seus interesses em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, judicial ou administrativo, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, discutir seu crédito perante o administrador ou o juízo, bem como representá-la em Assembleias Gerais de Credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, apenas com reserva de iguais, os poderes que ora lhes são conferidos, dando tudo por firme e valioso, tudo com a finalidade específica de defender os interesses do outorgante no processo de Recuperação Judicial nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, bem como em quaisquer outros processos, incidentes processuais e recursos relacionados aos processos aqui descritos.

5º Tabelionato de Notas FRANCA

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

RECONHECIMENTO NO VERSO

EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA.
Felipe José Porto Vianna

JURÍDICO EMC²

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
R. Américo Brasiliense - nº 1863 - Chacara Santo Antônio - CEP: 04715-005 - Fone: (11) 5180-5500
JOSÉ ROBERTO P. FRANÇ
TABELIÃO

Rec. Por Semelhanca //////////1 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
FELIPE JOSE PORTO VIANNA//////////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2737708 ; SAO PAULO, 24 De fevereiro De 2016
Valor:R$ 5,35 - ; Em test[illegible]da Verdade Algoritmo: 16972444336521
Conf..: Erica Santos
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALMEIDA - Escrevente
Selo(s): 818045-1036AA//////////

Elaine Aparecida Verçosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

SOUZA CESCON 3124

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais, todos os poderes a mim conferidos nos autos do processo em que este substabelecimento for apresentado, nas pessoas dos advogados **Ana Carolina Aguiar Beneti**, brasileira, solteira, OAB/SP 137.874, CPF/MF 247.980.368-62, **Daniel Carvalho Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, OAB/SP 257.334, CPF/MF 313.540.078-67, **Beatriz Valente Felitte**, brasileira, solteira, OAB/SP 258.434, CPF/MF 328.171.928-77; **Mauricio Pestilla Fabbri**, brasileiro, casado, OAB/SP 248.578, CPF/MF 304.191.438-74, **Maysa Abrahão Tavares Verzola**, brasileira, solteira, OAB/SP 196.879, CPF/MF 295.671.388-42, **Mérielen Dal Ri Ziviani**, brasileira, solteira, OAB/SP 271.586, CPF/MF 313.055.778-41, **Rebeca Alves Corrêa de Lima Stefanini**, brasileira, casada, OAB/SP 308.294, CPF/MF 002.218.961-04, **Giovani dos Santos Ravagnani**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 305.582, CPF/MF nº 331.626.258-07, **Guilherme Augusto de Lima França**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 324.907, CPF/MF 369.425.808-64, **Cibelis Dezoti Rosa**, brasileira, solteira, OAB/SP 324.109, CPF/MF 339.859.428-03, **Mathias Ehlert**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 335.990, CPF/MF 049.180.699-08, **Luiz Guilherme Felipe Halász de Camargo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 330.020, CPF 342.771.978-25, **Gabriela Lotufo Cintra Ferreira**, brasileira, solteira, OAB/SP 344.756, **Mayara Neme Mira**, brasileira, solteira, OAB/SP 355.881, CPF/MF 360.041.128-44, **Daniel Pinheiro Longa**, brasileiro, solteiro, OAB/BA 42.698, CPF/MF 047.480.205-12, **Caio César de Oliveira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 338.111, CPF/MF 366.956.898-06, **Thais Guillaume de Souza**, brasileira, casada, OAB/RJ 154.018, CPF/MF 103.123.347-45, **Ana Carolina Gomes Brandão**, brasileira, solteira, OAB/RJ 187.234, CPF/MF 124.178.307-10; **Luciano Inácio de Souza**, brasileiro, solteiro, OAB/DF 30.164, CPF/MF 609.606.121-49, **Lívia Maria Marques Melo**, brasileira, solteira, OAB/DF 33.534, CPF/MF 005.869.101-40, **Frederico Viana Rodrigues**, brasileiro, casado, OAB/MG 70.022, CPF/MF 913.357.106-63; **Alice Fulgêncio Brandão**, brasileira, solteira, OAB/MG 133.365, CPF/MF 075.287.846-80, **Débora Gonçalves Nogueira**, brasileira, solteira, OAB/MG 145.312, CPF/MF 099.898.636-44, **Eduardo Augusto Caixeta Menezes**, brasileiro, solteiro, OAB/MG 112.701, CPF/MF 063.655.386-85, **Ana Carolina Coelho Chaves**, brasileira, solteira, OAB/MG 162.975, CPF/MF 113.467.046-00, **Marcos Flávio Lago Lopes**, brasileiro, solteiro, OAB/BA 42.502, CPF/MF 047.225.045-04, além dos estagiários de direito, todos brasileiros, **João Paulo de Lima Lira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 203.813-E, CPF/MF 407.601.938-51, **Ângela Gabriela Colella Ferrari**, brasileira, solteira, OAB/SP 201.114-E, CPF/MF 367.645.458-80, **Mirna Soares de Almeida**, brasileira, solteira, OAB/DF 13.761-E, CPF/MF 045.866.721-88; **Natália Salvador Veiga**, brasileira, solteira, RG 48.718.867-6, CPF/MF 418.219.608-23, **Manoela Alice Pereira Pires**, brasileira, solteira, RG 45.794.529-1, CPF/MF 228.378.748-33, **Juliana Iglesias Vasquez**, brasileira, solteira, OAB/SP 214.789-E, RG 40.346.791-3, CPF/MF 427.942.058-03, **Tatiane Fernandes Pereira**, brasileira, solteira, RG 46.000.290-9, CPF/MF 376.916.228-56, **Caroline de Oliveira Andrade**, brasileira, solteira, RG 43.978.694-0, CPF/MF 368.481.948-40, **Giovanna Rodrigues Cavalari**, brasileira, solteira, RG 42.772.658-X, CPF/MF 424.040.578-55, **Samya Jarrah Hamad**, brasileira, solteira, RG 39.749.538-9, CPF/MF 235.846.628-00, **Lucas Henrique dos Santos Mendes**, brasileiro, solteiro, RG 36.074.952.5, CPF/MF 406.211.428-32, **Rafael Martinez Barthasar**, brasileiro, solteiro, RG 36.494.261-7, CPF/MF 229.622.468-77, **Ana Luiza Lucas Moreira**, brasileira, solteira, RG 17.814.462, CPF/MF 100.016.236-21, **Ana Luiza Cerqueira Leite Beraldo**, brasileira, solteira, OAB/BA 30.125-E, CPF/MF 053.751.375-26, **Claudio Alves de Lima Manhães Correia**, brasileiro, solteiro, RG °25709949-9, CPF/MF 13619347786, todos com escritório na Rua Funchal, 418, 11° andar, CEP 04551-060, São Paulo – SP; Praia de Botafogo, 228, cj. 1101, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ; SH-Sul, Quadra 6, cj. A, bloco A, sala 506, CEP 70316-000, Brasília – DF, Rua Rio de Janeiro, 2702, Pilotis, CEP 30160-042, Belo Horizonte – MG, Avenida Tancredo Neves, 620, cf. 1522 e 1523, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador – BA, os quais poderão agir em conjunto ou separadamente, de acordo com as suas prerrogativas profissionais.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2016.

Carlos David Albuquerque Braga
OAB/SP 132.306

SOUZA CESCON 3125

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

VMWARE INTERNATIONAL LIMITED, nos autos do processo de Recuperação Judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("OFFICER'), em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos instrumentos de procuração e substabelecimento, bem como dos atos constitutivos da empresa.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 02 de março de 2016.

Tiago Schreiner Garcez Lopes
OAB/RJ 117.852

Daniel Carvalho Pereira de Oliveira
OAB/SP 257.334

Thais Guillaume de Souza
OAB/RJ 154.018

Luiz Guilherme Felipe Halász de Camargo
OAB/SP 330.020

FTCOAP EMP01 20160135239 3 04/03/16 16:35:54124682 0097862742

SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS
Rua Funchal 418 11º andar | 04551-060 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3089 6500 | www.souzacescon.com.br

3126

Number 402208

Certificate of Incorporation

I hereby certify that

VMWARE INTERNATIONAL LIMITED

is this day incorporated under
the Companies Acts 1963 to 2003,
and that the company is limited.

Given under my hand at Dublin, this
Monday, the 16th day of May, 2005

for Registrar of Companies

Certified to be a true copy of the original

Per.....

Matheson Ormsby Prentice
Solicitors
70 Sir John Rogerson's Quay,
Dublin 2

3127

COMPANIES ACTS, 1963 TO 2012

COMPANY LIMITED BY SHARES

MEMORANDUM OF ASSOCIATION

OF

VMWARE INTERNATIONAL LIMITED
(As amended by special resolution dated 4 January 2006)

1. The name of the Company is VMware International Limited

2. The objects for which the Company is established are:-

2.1

a) To carry on the business of, and activities associated with, software developers, designers, writers, distributors, suppliers, retailers, wholesalers, general consultants and traders in computer software and hardware products of all kinds.

b) To provide support services, training, consultancy services and to do all such other things as may seem incidental or conducive to the pursuit of the objects and the exercise of the powers (whether express or implied) of the Company.

c) To carry on the business of developing, producing, using, selling and obtaining licences for, granting licences for computer software, services and related products and processes as the Company may consider appropriate to its business.

d) To hold, apply for, purchase or otherwise acquire and protect, prolong, renew, assign and/or licence intellectual property rights including but not limited to patents, trade marks, service marks, copyrights, performance rights, registered designs, utility models, unregistered designs rights, database rights, confidential information (including trade secrets), semi-conductor topography rights, rights to good will, rights of a similar or corresponding nature and all rights held under a licence from a third party holder of intellectual property rights.

2.2 To carry on the business of a holding company and to co-ordinate the administration, finances and activities of the subsidiary companies of the Company, to do all lawful acts and things whatever that are necessary or convenient in carrying on the business of such a holding company and in particular to carry on in all its branches the business of a management services company, to act as managers and to direct or co-ordinate the management of other companies or of the business property and estates of corporations, private persons or companies and to undertake and carry out all such services in connection therewith as may be deemed expedient and to exercise its powers as a controlling shareholder of other companies.

2.3 To purchase, take on lease or in exchange or otherwise acquire real and chattel real property of all kinds and in particular lands, tenements and hereditaments of any tenure whether subject or not to any charges or incumbrances, and to hold or to sell, develop, let, alienate, mortgage, charge, or otherwise deal with all or any of such lands, tenements or hereditaments for such consideration and on such terms as may be considered expedient.

2.4 To purchase, subscribe for or otherwise acquire, and hold and deal with, any shares, stocks, debentures, bonds or securities of any other company.

2.5 To purchase or otherwise acquire and undertake, the whole or any part of the business, goodwill, property, assets and liabilities of any person firm or company, or to acquire an interest in, amalgamate with, or enter into any arrangement for sharing profits, or for co-operation, or for limiting competition, or for mutual assistance with any such person, firm or company, and to give or accept by way of consideration for any of the acts or things aforesaid or property acquired, any shares, debentures, debenture stock or securities that may be agreed upon, and to hold and retain or sell, mortgage and deal with any shares, debentures, debenture stock or securities so received.

2.6 To improve, manage, cultivate, develop, exchange, let on lease or otherwise, mortgage, charge, sell, dispose of, turn to account, grant rights and privileges in respect of, or otherwise deal with all or any part of the property and rights of the Company.

2.7 To acquire, deal with, manage and turn to account policies of life assurance and any other real or personal property of any kind.

2.8 To sell or otherwise dispose of the whole or any part of the business, undertaking, property or investments of the Company, either together or in portions for such consideration and on such terms as may be considered expedient.

2.9 To invest and deal with the monies of the Company not immediately required for the purpose of its business in or on such investments or securities and in such manner as may be considered expedient and to dispose of or vary any such investments or securities.

2.10 To pay for any property, assets or rights acquired by the Company, and to discharge or satisfy any debt, obligation or liability of the Company, either in cash or in shares with or without preferred or deferred rights in respect of dividend or repayment of capital or otherwise, or by any other securities which the Company has power to issue, or partly in one way and partly in another, and generally on such terms as may be considered expedient.

2.11 To accept payment for any property, assets or rights disposed of or dealt with or for any services rendered by the Company, or in discharge or satisfaction of any debt, obligation or liability to the Company, either in cash or in shares, with or without deferred or preferred rights in respect of dividend or repayment of capital or otherwise, or in any other securities, or partly in one way and partly in another, and generally on such terms as may be considered expedient.

2.12 To advance, deposit or lend money, securities and property to or with such persons and on such terms as may seem expedient.

2.13 To borrow or raise or secure the payment of money in such manner as the Company shall think fit and in particular to issue debentures, debenture stocks, bonds, obligations and securities of all kinds, either perpetual or terminable and either redeemable or otherwise, and to charge and secure the same by trust deed or otherwise on the undertaking of the Company or upon any specific property and rights, present and future, of the Company (including if thought fit, its uncalled capital) or otherwise howsoever.

2.14 To guarantee, support or secure either by personal covenant or by mortgaging or charging all or any part of the undertaking, property and assets (present and future) and uncalled capital of the Company or by both such methods the performance of the obligations (including the repayment or payment of the principal amounts of and premium interest and dividends on any securities) of any person, firm or company, and in particular (without prejudice to the generality of the foregoing) give (with or without consideration) security for any debts, obligations or liabilities of any company which is for the time being the holding company or a subsidiary (both as defined by

Section 155 of the Companies Act, 1963) of the Company or another subsidiary as defined by the said Section of the Company's holding company or otherwise associated with the Company in business.

2.15 To apply for, purchase or otherwise acquire and hold, use, develop, protect, sell, licence or otherwise dispose of, or deal with patents, brevets d'invention, copyrights, designs, trade marks, secret processes, know-how and inventions and any interest therein.

2.16 To form, promote, finance or assist any other company or association, whether for the purpose of acquiring all or any of the undertaking, property and assets of the Company or for any other purpose which may be considered expedient.

2.17 To facilitate and encourage the creation, issue or conversion of and to offer for public subscription debentures, debenture stocks, bonds, obligations, shares, stocks, and securities and to act as trustees in connection with any such securities and to take part in the conversion of business concerns and undertakings into companies.

2.18 To draw, make, accept, endorse, discount, negotiate, and issue bills of exchange, promissory notes, bills of lading and other negotiable or transferable instruments.

2.19 To act as managers, consultants, supervisors and agents of other companies or undertakings and to provide for such other companies or undertakings, management, advisory, technical, purchasing, selling and other services, and to enter into such contracts and agreements as are necessary or advisable in connection with the foregoing.

2.20 To establish agencies and branches and appoint agents and others to assist in the conduct or extension of the Company's business and to regulate and discontinue the same.

2.21 To make gifts or grant bonuses to the directors or any other persons who are or have been in the employment of the Company including substitute and alternate directors.

2.22 To provide for the welfare of persons in the employment of or holding office under or formerly in the employment of or holding office under the Company or directors or ex-directors of the Company and the wives, widows and families dependents or connections of such persons by grants of money, pensions or other payments and by forming and contributing to pension, provident or benefit funds or profit sharing or co-partnership schemes for the benefit of such persons and to form, subscribe to or otherwise aid charitable, benevolent, religious, scientific, national or other institutions, exhibitions or objects which shall have any moral or other claims to support or aid by the Company by reason of the locality of its operation or otherwise.

2.23 To undertake and execute the office of nominees for the purpose of holding and dealing with any real or personal property or security of any kind for or on behalf of any government, local authority, mortgagee, company, person or body; to act as nominee or agent generally for any purpose and either solely or jointly with another or others for any person, company, corporation, government, state or province, or for any municipal or other authority or local body; to undertake and execute the office of trustee, executor, administrator, registrar, secretary, committee or attorney; to undertake the management of any business or undertaking or transaction, and generally to undertake, perform and fulfil any trust or agency business of any kind and any office of trust or confidence.

2.24 To constitute any trusts with a view to the issue of preferred and deferred or other special stocks or securities based on or representing any shares, stocks and other assets specifically appropriated for the purpose of any such trust and to settle and regulate and if thought fit to undertake and execute any such trusts and to issue, dispose of or hold any such preferred, deferred or other special stocks or securities.

2.25 To establish, on and subject to such terms as may be considered expedient, a scheme or schemes for or in relation to the purchase of, or subscription for, any fully or partly paid shares in the capital of the Company by, or by trustees for, or otherwise for the benefit of, employees of the Company or of its subsidiary or associated companies.

2.26 To vest any real or personal property, rights or interest acquired by or belonging to the Company in any person or company on behalf of or for the benefit of the Company, and with or without any declared trust in favour of the Company.

2.27 To enter into any arrangements with any governments or authorities (supreme, municipal, local or otherwise), or any corporations, companies or persons that may seem conducive to the attainment of the Company's objects, or any of them and to obtain from any such government, authority, corporation, company, or person any charters, contracts, decrees, rights, privileges and concessions which the Company may think desirable, and to carry out, exercise and comply with any such charters, contracts, decrees, rights, privileges and concessions.

2.28 To apply for, promote and obtain any Act of the Oireachtas, provisional order or licence of the Minister for Enterprise, Trade & Employment or other authority for enabling the Company to carry any of its objects into effect, or for effecting any modification of the Company's constitution, or for any other purpose which may seem expedient, and to oppose any proceedings or applications which may seem calculated, directly or indirectly, to prejudice the Company's interests.

2.29 To pay all costs, charges and expenses incurred or sustained in or about the promotion and establishment of the Company or which the Company shall consider to be preliminary thereto and to issue as fully or in part paid up, and to pay out of the funds of the Company all brokerage and charges incidental thereto.

2.30 To remunerate, by cash payment or allotment of shares or securities of the Company credited as fully paid up or otherwise, any person or company for services rendered or to be rendered to the Company whether in the conduct or management of its business, or in placing or assisting to place or guaranteeing the placing of any of the shares of the Company's capital, or any debentures or other securities of the Company or in or about the formation or promotion of the Company.

2.31 To distribute in specie or otherwise as may be resolved, any assets of the Company among its members and in particular the shares, debentures, or other securities of any other company belonging to the Company or of which the Company may have the power of disposing.

2.32 To procure the Company to be registered in any part of the world.

2.33 To transact or carry on any other business which may seem to the Company capable of being conveniently carried on in connection with any of these objects or calculated directly or indirectly to enhance the value of or facilitate the realisation of or render profitable any of the Company's property or rights.

2.34 To do all or any of the above things in any part of the world, either alone or in conjunction with others and either as principals, agents, contractors, factors, trustees or otherwise and either by or through agents, contractors, factors, trustees or otherwise.

The word "company" in this clause except where used in reference to this Company, where the context so admits, shall be deemed to include any partnership or other body of persons whether incorporated or not incorporated or whether domiciled or registered in Ireland, the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland or elsewhere and the intention is that in the construction of this clause the objects set forth in each of the foregoing sub-paragraphs shall, except where otherwise expressed in the same paragraph, be regarded as independent

objects and accordingly shall in no way be limited or restricted by reference to or inference from the terms of any other sub-clause or the name of the Company, but may be carried out in as full and ample a manner and construed in as wide a sense as if each defined the objects of a separate and distinct Company.

Provided always that the provisions of this clause shall be subject to the Company obtaining, where necessary for the purpose of carrying any of its objects into effect, such licence, permit or authority as may be required by law.

3. The liability of the Members is limited.

4. The share capital of the Company is €1,000,000 divided into 1,000,000 Ordinary Shares of €1.00 each.

We, the several persons whose names, addresses and descriptions are subscribed, wish to be formed into a company in pursuance of this memorandum of association, and we agree to take the number of shares in the capital of the company set opposite our respective names.

Names, addresses and descriptions of subscribers	Number of shares taken by each subscriber
Signed by:- Paul R. Auvil **For and on behalf of** **VMware Global Inc.** **3145 Porter Drive,** **Palo Alto,** **CA 94305.**	**One hundred**
Total shares taken	**One hundred**
Dated 25 day of April 2005 **Witness to the above signature:** **Rashmi Garde,** **Attorney,** **1475 Wessex Avenue,** **Los Altos,** **CA 94024,** **United States Of America**	

31333

COMPANIES ACTS, 1963 TO 2012

COMPANY LIMITED BY SHARES

ARTICLES OF ASSOCIATION

OF

VMWARE INTERNATIONAL LIMITED

(as amended by special resolution passed on 27 September 2012)

1. The Company is a Private Limited Company within the meaning of the Companies Acts 1963 to 2005 (the "Acts") and subject as hereinafter provided the regulations contained in or incorporated in Part II, Table A in the First Schedule to the Companies Act, 1963 as amended (hereinafter called "Table A") shall apply to the Company.

2. The regulations 47, 79 and 138 of Part I of Table A shall not apply to the Company but the remaining regulations of Part II of Table A shall subject to the modifications hereinafter expressed and the Articles hereinafter contained, be the Articles of the Company.

3. Where the Company is a Single-Member Company the European Communities (Single-Member Private Limited Companies) Regulations, 1994 (the "Regulations") ("Single-Member Company") shall apply to the Company and these Articles should be modified accordingly.

CAPITAL

4. The capital of the Company is €1,000,000 divided into 1,000,000 Ordinary Shares of €1.00 each.

5. Without prejudice to any special rights previously conferred on the holder of existing shares, any share (including shares which the Company shall have power to issue under Section 207 of the Companies Act, 1990 or otherwise) may be issued with such preferred, deferred or other special rights, or such restrictions whether in regard to dividend, voting, return of share capital or otherwise, as the Company may from time to time determine and any share may be issued on the terms that it is redeemable or at the option of the Company is liable to be redeemed. Subject to the provisions of the aforementioned Act, the redemption of such share may be effected in such manner as the directors may from time to time determine.

ALLOTMENT OF SHARES

6. The directors shall be generally and unconditionally authorised pursuant to and in accordance with the provisions of section 20 of the Companies (Amendment) Act, 1983, to exercise all the powers of the Company to allot relevant securities (as defined for this purpose by section 20(10) of the Companies (Amendment) Act, 1983) provided that:-

   (a) this authority shall expire five years from the date of adoption of these Articles unless previously renewed, varied or revoked by the Company save that the directors may allot relevant securities, notwithstanding that this authority has expired, if the relevant securities are allotted in pursuance of an offer or agreement made by the Company before the authority expired;

   (b) the maximum amount of relevant securities as aforesaid which may be allotted under this authority shall be the authorised but as yet unissued share capital of the Company as of the date of adoption of these Articles.

7. Section 23 (1) of the Companies (Amendment) Act, 1983 is hereby excluded in its application in relation to all allotments by the Company of equity securities as defined for the purposes of that section.

LIEN

8. In regulation 11 Part I, Table A, the words "(not being a fully paid share)" shall be omitted and the lien conferred by such regulation shall attach to all shares registered in the name of any person indebted or under liability to the Company whether he be the sole registered holder thereof or one of two or more joint holders.

CALLS ON SHARES

9. In regulation 15 Part I, Table A, the words "exceed one-fourth of the nominal value of the share or" shall be omitted.

TRANSFER OF SHARES

10. An instrument of transfer of a share (other than a partly paid share) need not be executed on behalf of the transferee and need not be attested and regulation 22 Part I, Table A shall be modified accordingly.

RESOLUTIONS

11.

(a) Any such resolution in writing as is referred to in regulation 6 Part II, Table A may consist of several documents in the like form each signed by one or more of the members (or their duly authorised representatives) in that Regulation referred to.

(b) Any such resolution in writing as is referred to in regulation 109 Part I, Table A may consist of several documents in the like form each signed by one or more of the Directors (or their duly authorised alternates) in that regulation referred to.

(c) Any document completed by the auditors and members of the Company permitting the calling of a meeting on shorter notice than required by Sections 133 and 141 of the Companies Act, 1963 may consist of several documents in the like form each signed by one or more of the aforementioned parties (or their duly authorised representatives).

PROCEEDINGS AT GENERAL MEETING

12. Regulation 53 Part I, Table A shall apply as if the following words were added at the end thereof "and the fixing of the remuneration of the directors".

13. A poll may be demanded by the chairman or by any member present in person or by proxy and regulation 59 Part I, Table A, shall be modified accordingly.

SINGLE-MEMBER COMPANIES

14. Where the Company is a Single-Member Company the following provisions shall apply:-

(a) All the powers exercisable by the Company in general meeting under the Acts or otherwise with the exception of the removal of a director or auditor may be exercisable, by the sole member without the need to hold a general meeting. The sole member must provide the Company with a written record of any such decision, or if it is dealt with by a written resolution in accordance with regulation 6 Part II, Table A, a copy of that resolution, the notification shall be recorded and retained by the Company.

(b) One member present in person or by proxy (or if such member is a corporate body) a duly authorised representative of said member shall be a quorum and regulation 54 Part I, Table A shall be modified accordingly.

(c) The sole member of the Company (or the proxy or authorised representative) shall preside as chairman at every general meeting of the Company and regulation 56 Part I, Table A shall be modified accordingly.

(d) The sole member may dispense in the manner provided by the Regulations with the requirement to hold annual general meetings. Such decision shall have effect for the year in which it is made and subsequent years.

(e) Where a decision pursuant to Article 14(d) is in force the sole member or the auditor may, by notice to the Company in accordance with the Regulations require the holding of an annual general meeting.

(f) Where a decision pursuant to Article 14(d) is in force the requirement of the Companies Act 1963 regarding the laying of accounts, a director's report and auditor's report shall be deemed to be satisfied where the said accounts and reports are sent to the sole member in accordance with the Regulations.

(g) If the Company ceases to be a Single-Member Company, the fact and the date shall be notified to the Registrar of Companies in accordance with the Regulations.

PROXIES

15. In regulation 70 Part I, Table A the words "not less than 48 hours before the time for holding" and "not less that 48 hours before the time appointed for" shall be deleted and there shall be substituted therefor the words "before the commencement of" on both occasions.

DIRECTORS

16.

(a) Unless and until the Company in general meeting shall otherwise determine the number of the directors shall be not less than two nor more than seven and regulation 75 Part I, Table A shall be modified accordingly.

(b) A director appointed to fill a casual vacancy or as an addition to the existing directors shall not retire from office at the Annual General Meeting next following his appointment and the last sentence of regulation 98 of Part I, Table A shall be deleted.

(c) The directors of the Company shall not be required to retire by rotation and Regulations 92 to 100 inclusive of Part I, Table A shall be amended accordingly.

(d) A director shall not require a share qualification but nevertheless shall be entitled to receive notice of and to attend and speak at any general meeting of or any separate meeting of the holders of any class of shares in the Company and regulation 136 of Part I, Table A shall be modified accordingly.

(e)

(i) For the purpose of these Articles, the contemporaneous linking together by telephone or other means of audio or visual communication of a number of directors not less than the quorum shall be deemed to constitute a meeting of the directors, and all the provisions in these Articles as to meetings of the directors shall apply to such meetings.

(ii) Each of the directors taking part in the meeting must be able to hear each of the other Directors taking part.

(iii) At the commencement of the meeting each director must acknowledge his presence and that he accepts that the conversation shall be deemed to be a meeting of the directors.

(iv) A director may not cease to take part in the meeting by disconnecting his telephone or other means of communication unless he has previously obtained the express consent of the chairman of the meeting, and a director shall be conclusively presumed to have been present and to have formed part of the quorum at all times during the meeting unless he has previously obtained the express consent of the chairman of the meeting to leave the meeting as aforesaid.

(v) A minute of the proceedings at such meeting by telephone or other means of communication shall be sufficient evidence of such proceedings and of the observance of all necessary formalities if certified as a correct minute by the chairman of the meeting.

17. The directors shall be authorised to sign any document by electronic means (whether by electronic signature, advanced electronic signature or otherwise) or in any other manner permitted under Irish law.

BORROWING POWERS

18. The Directors may from time to time at their discretion raise or borrow or secure the payment of any sum or sums of money for the purposes or the benefit of the Company or any other person upon such terms as to interest or otherwise as they may deem fit, and may for the purpose of securing the same and interest, or for any other purpose, create and issue any perpetual or redeemable debentures or debenture stock, bonds, securities or obligations of the Company at any time and in any form or manner and for any amount, and may raise or borrow or secure the payment of any sum or sums of money either by mortgage or charge upon the undertaking or the whole or any part of the property, present or future, or uncalled capital of the Company, and any debentures, debenture stock or other securities may be made assignable free from any equities between the Company and the person to whom the same may be issued; and any debentures, debenture stock and other securities may be issued at a premium or otherwise, and with any special privileges as to redemption, surrender, transfer, drawings, allotments of shares, attending and voting at General Meetings of the Company, appointment of Directors and otherwise.

DISQUALIFICATION OF DIRECTOR

19. The office of a director (including that of an alternate director) shall be vacated if :

(a) he ceases to be a director by virtue of any provision of the Acts or he becomes prohibited by law from being a director; or

(b) he becomes bankrupt or makes any arrangement or composition with his creditors generally; or

(c) in the opinion of the board of directors becomes incapable by reason of mental illness (as defined in the Mental Health Act 2001) of discharging his duties as director; or ;

(d) he resigns from his office by notice in writing served on the Company; or

(e) he resigns his office by spoken declaration at any board meeting and such resignation is accepted by resolution of that meeting, in which case such resignation shall take effect at the conclusion of such meeting;

(f) he shall for more than six consecutive months have been absent without permission of the directors from meetings of directors held during that period and the directors resolve that his office be vacated; or

(g) if he becomes incapable by reason of illness or injury of managing and administering his property and affairs;

and regulation 91 Part I, Table A shall be modified accordingly.

ALTERNATE DIRECTORS

20.

(a) Subject to Article 19(f), any director may by writing under his hand appoint any person (including another director) who is willing to act, to be his alternate.

(b) An alternate director shall be entitled to receive notices of all meetings of the directors and of all meetings of committees of directors of which his appointer is a member, to attend and vote at any such meeting at which the director appointing him is not personally present and in the absence of his appointer to exercise all the powers, rights, duties and authorities of his appointer as a director (other than the right to appoint an alternate hereunder).

(c) Save as otherwise provided in these Articles, an alternate director shall be deemed for all purposes, (including authenticating the affixing of the seal) to be a director. The remuneration of any such alternate director shall be payable out of the remuneration paid to the director appointing him and shall consist of such portion of the last mentioned remuneration as shall be agreed between the alternate and the director appointing him.

(d) A director may at any time revoke the appointment of any alternate appointed by him. If a director shall die or cease to hold the office of director the appointment of his alternate shall thereupon cease and determine.

(e) An alternate director shall not be counted in reckoning the maximum number of the directors allowed by the Articles of Association for the time being. Any person acting as alternate shall have a vote at meetings of directors for each director for whom he acts as alternate but he shall count as only one for the purpose of determining whether a quorum be present.

(f) Any appointment or revocation by a director under this Article shall be effected by notice in writing given under his hand to the Secretary or deposited at the Registered Office of the Company or in any other manner approved by the directors.

NOTICES

21. Any notice required to be given by the Company to any person ("the recipient") under these Articles may be given by means of delivery by post, cable, telegram, telex, telefax, electronic mail or any other means of communication approved by the directors, to the address or number of the recipient notified to the Company by the recipient for such purpose (or, if not so notified, then to the address or number of the recipient last known to the Company). Any notice so given shall be deemed, in the absence of any agreement to the contrary between the Company and the recipient, to have been served at the time of delivery (or, if delivery is refused, then when tendered) in the case of delivery, at the expiration of 48 hours after dispatch in the case of post, cables and telegrams and at the expiration of 12 hours after dispatch in the case of telex, telefax, electronic mail or other method of communication approved by the directors, and regulation 133 Part I, Table A shall be modified accordingly.

INDEMNITY

22. Every director, managing director, agent, auditor, secretary or other officer of the Company shall be entitled to be indemnified out of the assets of the Company against all losses or liabilities which he may sustain or incur in or about the execution of the duties of his office or otherwise in relation thereto, including any liability incurred by him in defending any proceedings, whether civil or criminal, in which judgement is given in his favour or in which he is acquitted or in connection with any application under Section 391 of the Companies Act, 1963 in which relief is granted to him by the court, and no director or other officer shall be

liable for any loss, damage or misfortune which may happen to or be incurred by the Company in the execution of the duties of his office or in relation thereto. This Article shall only have effect insofar as its provisions are not avoided by Section 200 of the Companies Act, 1963.

Names, addresses and descriptions of subscribers
Signed by:- Paul R. Auvil **For and on behalf of** **VMware Global Inc.** **3145 Porter Drive,** **Palo Alto,** **CA 94305.**
Dated 25th day of April 2005 **Witness to the above signature:** **Rashmi Garde,** **Attorney,** **1475 Wessex Avenue,** **Los Altos,** **CA 94024,** **United States of America**

3140

vmware

SUPPLIER INFORMATION SHEET

Company Information;

Address: VMWARE, International Limited.
Parnell House, Barrack Square,
Ballincollig, Co. Cork, Ireland.
Telephone: +353 21466 0000
Fax: +353 21466 0252
www.vmware.com

Type of Business: Design and Manufacture Software Products

VAT Registration Number:	IE6422208G
India Income Tax PAN Number:	AADCV2128E
Australian ABN (GST) Number:	81427693656
DUN & BRADSTREET:	048870740
Corporation Type: Date of Incorporation: Incorporation Certificate Number: Number of Employees (2012): Annual Sales (2012):	Corporation 16-May-2005 402208 13,700 + $4.60 Bn (USD)
Operating Cash Flow (2012):	$1.89 Bn (USD)
Stock Symbol:	VMW

Business Classification:

Yes	Public Traded Company
Yes	Subsidiary- Owner Name: VMware, Inc.
No	Asian or Indian Owned
No	African American Owned
No	Native American Owned
No	Foreign Owned
[redacted]	Hispanic Owned
No	Women Owned
No	Disabled Owned Business
No	Small Business
No	Non-Profit
No	Joint Venture
No	Umited Partnership
No	Government Entity
No	Veteran Owned

Permanent Establishment Status:
VMware, International Limited has *"NO PERMANENT ESTABLISHMENT"* in countries other than Ireland.

Company Contacts;

Customer Service:
Telephone: 1-877-486-9273 (USA Toll Free)
Email: Customer_Service@vmware.com

Accounts Receivable
Telephone: +1(650) 475-5000 option 7
Fax: +1(650) 644-0376
Email: AR@vmware.com

PaymentTerms: Net30 (from invoice date)

Payment Method and Remit To Details;

By Credit Card:
We accept following credit cards:
Visa, MasterCard, American Express & Discover.

Please send your requestfor Credit Card Authorization Form to:
Fax: +1(650) 644-0376
Email: AR@vmware.com

By Bank Wire/Cheque: Please refer to page 2

Please reference our invoice number on your wire or cheque. Please be aware that it is customer's responsibility to pay bank wire transfer fee.

KIERAN BARRY-MURPHY
DIRECTOR
22 FEB 2013
VMWARE INTERNATIONAL LTD.

Revision Date: 22-Feb-2013

3141

vmware

VMware, International Limited Bank Details

European Customers

-'SO Invoice Payments	
ccount Name:	1/Mware,InternationalLimited
ank Name:	itibank N.A. London
ank Address:	itigroup Centre, Canada Square,Canary Wharf, London E14 SLB. United Kingdom
ccount#:	1229621
wiftCode:	PTIGB2L
BAN:	B75CITI18500811229621
ort code:	8-50-08

RO Invoice Payments	
ccount Name:	Mware, InternationalLimited
Bank Name:	itibank N.A. London
Bank Address:	itigroup Centre, Canada Square,Canary Wharf, London E14 SLB. United Kingdom
ccount#:	2246783
wift Code:	ITIGB2L
BAN:	;;B20CITI18500812246783
ort code:	8 50 08

GBP Invoice Payments	
ccount Name:	VMware, International Limited
Bank Name:	itibank N.A. London
Bank Address:	itigroup Centre, Canada Square,Canary Wharf, London E14 SLB. United Kingdom
ccount#:	1986678
wiftCode·	ITIGB2L
BAN:	GBSSCITI18500811986678
ort code:	8 50-08

eque To:
Attn: Kieran Barry-Murphy
VMware International Limited
Parnell House,Barrack Square
Ballincollig, Co. Cork,Ireland
Phone# +353-21-4660000

• *Note: VMware prefers only Electronic Payments from European customers*

KIERAN BARRY·MURPHY
DIRECTOR
22 FEB 2013
VMWARE INTERNATIONAL LTD.

Revision Date: 19-Feb-2013

3142

vmware

Australian Customers

USD Invoice Payments	
Account Name:	VMware,International Limited
Bank Name:	Citibank N.A.london
Bank Address:	Citigroup Centre, canada Square,canary Wharf,London E14 5LB. United Kingdom
Account#:	11229621
Swift Code:	CITIGB2I
IBAN:	GB75CITI18500811229621
Sort code:	18-50-08

AUD Invoice Payments	
Account Name:	VMware,International Limited
Bank Name:	Citibank N.A. london
Bank Address:	Citigroup Centre, canada Square, canary Wharf,London El4 5LB. United Kingdom
Account#:	12145626
Swift Code:	CITIGB2I
IBAN:	GB30CITI18500812145626
Sort code:	18-50-08
Note:	***OO NOT CONVERT*** All payments made in AUD currency should include above message mandatorily

Cheque Payments: VMware does not accept cheque payments from ANZ customers.

Japanese Customers

USD Invoice Payments	
Account Name:	VMware, International Limited
Bank Name:	Citibank N.A. london
Bank Address:	Citigroup Centre, canada Square, canary Wharf, London E14 5LB. United Kingdom
Account#:	11229621
Swift Code:	CITIGB2I
IBAN:	GB75CITI18500811229621
Sort code:	18-50-08

JPY Invoice Payments	
Account Name:	VMware,International Limited
Bank Name:	Citibank N.A. London
Bank Address:	Citigroup Centre, canada Square,canary Wharf,London E14 5LB. United Kingdom
Account#	12145618
Swift Code	CITIGB2L
IBAN	GB52CITI18500812145618
Sort code	18-50-08

Revision Date: 19-Feb-2013

3143

vmware

Canada Customers

For **USD** Invoice Payments	
Account Name	VMware Internationallimited
Bank Name	Citibank NA Canadian Branch
Bank Address	123 Front Street West,Toronto,Ontario,M3J MSJ Canada
Account#	2018279004
Routing Number	032820012
Bank Number	328
Branch Number	20012
Currency	USD Only

Checks To:
VMware Internationallimited
C/0. T11070U
PO Box 11070,STN A
Toronto,Ontario MSW 2GS
Canada

Customers outside of Europe, Australia, Japan & Canada

USD Invoice Payments	
Account Name:	VMware,International limited
Bank Name:	Citibank N.A. London
Bank Address:	Citigroup Centre, canada Square,canary Wharf,London E14 SLB. United Kingdom
Account#:	**11229621**
ift Code:	CITIGB2L
IBAN:	GB75CITI18500811229621
Sort code:	18-50-08

Revision Date: 19-Feb-2013

3144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

IRACEMA ANNA NERY JUCESP 1033 Português/Inglês Brasil Tradutora Juramentada

Tradução nº 07761 **Livro nº 109** **Folha nº 251**

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

RAYMOND ST. J. O'NEILL

Advogado e Tabelião Público

Para o Condado e a Cidade de Cork, Irlanda

Mandato Vitalício

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

30 JUN. 2015

MICROFILMAGEM

1910526

Courthouse Chambers **(Câmaras do Tribunal)**
27/29 Washington Street
Cork, Irlanda

Telefone (Gabinete): 00 353 21 4273050
Residência: 00 353 21 4373616
Celular: 00 87 2533213
Fax: 00 353 21 4276786

[Brasão]

CERTIFICADO NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A TODOS QUANTOS O PRESENTE VIREM:

Eu, **RAYMOND ST. J. O'NEILL**, de *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, Tabelião Público devidamente autorizado, habilitado, juramentado e em exercício em *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, **NESTE ATO CERTIFICO**:

1. que o documento anexo ao presente instrumento refere-se à **VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED**, Sociedade Nº 402208, com Escritório Registrado localizado em 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin, Irlanda, e sede social localizada em Parnell House, Barrack Square, Ballincollig, Condado de Cork, Irlanda, documento o qual está descrito como uma:

"**PROCURAÇÃO**" datada de 12 de junho de 2015 e assinada por **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY**, irlandês com Passaporte nº PC8224100, Conselheiro da **VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED**, com endereço comercial em Parnell House, Barrack Square, Ballincollig, Condado de Cork, Irlanda,

é o documento correto e válido (impresso no idioma inglês em um lado apenas de duas folhas A4) que me foi apresentado na presente data, que, após análise cuidadosa, **ATESTO**;

2. que o segundo documento anexo ao presente instrumento, o qual parece ser um extrato da cópia fiel do **PASSAPORTE de KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY**, Passaporte irlandês nº PC8224100, cuja data de emissão é 15 de outubro de 2010 e cuja data de expiração é 14 de outubro de 2020, é um extrato da cópia fiel dos dados do Passaporte original correto e válido que me foi apresentado e assinado por **Kieran Michael Barry Murphy**, que, após análise cuidadosa, **ATESTO**;

3. que o nome subscrito e a assinatura aposta de **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY** nos referidos documentos, conforme consta na presente data, são o nome e assinatura próprios e autênticos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

IRACEMA ANNA NERY JUCESP 1033 Português/Inglês Brasil Tradutora Juramentada

Tradução nº 07761 **Livro nº 109** **Folha nº 252**

---

de **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY.**

EM FÉ E TESTEMUNHO DO QUE, subscrevi meu nome e afixei meu selo oficial ao presente instrumento em *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, neste dia 16 de junho de dois mil e quinze.

(ass)

Selo em relevo de Raymond ST. J. O'Neill, Tabelião Público, Condado e Cidade de Cork, Irlanda.

Visto para o reconhecimento da assinatura/selo de RAYMOND ST. J. O'NEILL, Tabelião Público.

Assinado por (ass)

Cargo: E.O.

Data: 16.06.2015

Este Reconhecimento somente certifica a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público, e , quando pertinente, a identidade do selo ou carimbo que o documento público exige. Este Reconhecimento não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitido. Para confirmar um Reconhecimento emitido pelo Ministério das Relações Exteriores da Irlanda acesse o www.authentications.dfat.ie.

051962

Carimbo do Departamento das Relações Exteriores e Comércio.

Reconhecimento da assinatura de Mary Kelleher, funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros – D.F.A., em Dublin, Irlanda, pela Embaixada da República Federativa do Brasil em Dublin, em 17 de junho de 2015.

(ass) Andréa Milhomem Seixas – Vice-Cônsul

Selo consular no valor de R$20,00 ouro.

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
30 JUN. 2015
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F.:3377-7677

PROCURAÇÃO

SAIBAM TODOS QUANTOS ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM que a **VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Irlanda, com sede social localizada em 70, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.214.455/0001-75 (doravante designada "**OUTORGANTE**"), neste ato representada por seu conselheiro, o Sr. Kieran Barry-Murphy, pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **LUCIANO GOMES SILVA**, brasileiro, solteiro, graduado em direito, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Henri Dunant, nº 1.031, Chácara Santo Antônio, CEP 04709-111, na mesma Cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.107.406-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 128.707.608-41 (doravante designado "**OUTORGADO**"), para que possa, em nome e lugar da **OUTORGANTE**, praticar os seguintes atos e operações: (a) representar a **OUTORGANTE** em sua qualidade de sócia da **VMWARE SOFTWARE E**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

IRACEMA ANNA NERY Tradutora Pública Juramentada JUCESP 1033 Português/Inglês Brasil

Tradução nº 07761 **Livro nº 109** **Folha nº 253**

SERVIÇOS BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Surubim, nº 504, 3º e 4º andares, conjuntos 32, 41 e 42, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita na Junta Comercial sob nº 35.228.197.316 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 19.758.880/0001-98 (doravante designada "**SOCIEDADE**"); (b) comparecer em qualquer reunião de sócios da **SOCIEDADE** e votar as quotas da **OUTORGANTE** com relação a qualquer assunto apresentado aos sócios, inclusive, entre outros, a aprovação de demonstrações financeiras e a eleição de Administradores, Diretores e/ou Conselheiros; (c) representar a **OUTORGANTE** com relação a qualquer alteração ou aditamento do Contrato Social da **SOCIEDADE**, inclusive, entre outros, aumentos e reduções de capital, e/ou transformação da **SOCIEDADE** em outra forma societária, aprovando o Contrato Social de acordo com os termos e condições pertinentes, e assinando os respectivos instrumentos; (d) assinar todos e quaisquer aditamentos do Contrato Social da **SOCIEDADE**, e todos e quaisquer de seus livros e documentos societários; (e) subscrever qualquer quantidade de novas quotas do capital da **SOCIEDADE** e integralizar as respectivas quantias; (f) receber citação, em nome da **OUTORGANTE**, de processos judiciais decorrentes das leis societárias aplicáveis no Brasil; (g) representar a **OUTORGANTE** perante a Junta Comercial e o Registro Civil de Pessoas Jurídicas de qualquer jurisdição no Brasil; (h) representar a **OUTORGANTE** perante o Banco Central do Brasil e requerer o registro de investimentos e reinvestimentos em nome da **OUTORGANTE**, assinando todos os documentos, formulários e correspondências pertinentes; (i) representar a **OUTORGANTE** perante departamentos ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais; e (j), de modo geral, representar os interesses da **OUTORGANTE**, praticando todos os atos considerados pertinentes às finalidades contidas no presente instrumento, tendo a **OUTORGANTE** neste ato aprovado e ratificado todos os atos que os **OUTORGADOS** ou seus substabelecidos possam praticar ou instruir para que sejam praticados de acordo com a presente procuração. A presente Procuração será válida por dois (2) anos, sendo permitido o seu substabelecimento.

EM TESTEMUNHO DO QUE, a **OUTORGANTE** fez com que o presente documento fosse assinado por seu representante legal, o Sr. Kieran Barry-Murphy, na Cidade de Cork, Irlanda, neste dia 12 de junho de 2015.

Por: (ass)

VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED

Por: Kieran Barry-Murphy

Cargo: Conselheiro

(ass)

Selo em relevo e carimbo de RAYMOND ST. J. O'NEILL, Tabelião Público, *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, Cork, Irlanda, Mandato Vitalício.

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
30 JUN. 2015
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And.-F.:3377-7677

Observações

PC8224100

PASSAPORTE

IRLANDA

(FOTOGRAFIA)

3147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 07761 **Livro nº 109** **Folha nº 254**

Categoria: **P**

País: **IRL**

Nº do Passaporte: **PC8224100**

Sobrenome: **BARRY MURPHY**

Nomes: **KIERAN MICHAEL**

Nacionalidade: **IRLANDESA**

Data de Nascimento: **9 de setembro de 1968**

Sexo: **Masculino**

Local de Nascimento: **CORCAIGH/CORK**

Data de Emissão: **15 de outubro de 2010**

Data de Expiração: **14 de outubro de 2020**

Assinatura: (ass)

Órgão Emissór de Passaportes, Dublin

P<IRLBARRY<MURPHY<<KIERAN<MICHAEL<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<

PC82241000IRL6809098M2010142<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<6

Manuscrito

(ass)

Selo em relevo e carimbo de RAYMOND ST. J. O'NEILL, Tabelião Público, *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, Cork, Irlanda, Mandato Vitalício.

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.
São Paulo, 30 de junho de 2015.
Recibo: 03235
Emolumentos: R$431,49

IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada
e Intérprete Comercial
JUCESP 1033
São Paulo - SP - Brasil

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michaluat - Oficial

Emol.	R$ 62,03
Estado	R$ 17,68
Ipesp	R$ 13,03
R. Civil	R$ 3,29
T. Justiça	R$ 3,29
Iss	R$ 1,24
Total	R$ 100,56

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **1.910.526** em **30/06/2015** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.910.526**, em títulos e documentos.
São Paulo, 30 de junho de 2015

José Antônio Michaluat - Oficial

3148

RAYMOND ST. J. O'NEILL

SOLICITOR AND NOTARY PUBLIC
FOR THE COUNTY AND CITY OF CORK, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

Courthouse Chambers
27/29 Washington Street
Cork, Ireland

Telephone (Office): 00 353 21 4273050
Residence: 00 353 21 4373616
Mobile: 00 87 2533213
Fax: 00 353 21 4276786

NOTARIAL CERTIFICATE

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
30 JUN. 2015
MICROFILMAGEM
1910526

THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME:

I, **RAYMOND ST. J. O'NEILL,** of Courthouse Chambers, 27/29 Washington Street in the County of the City of Cork, Ireland., Notary Public, duly authorised, admitted and sworn, and practising at Courthouse Chambers, 27/29 Washington Street in the County of the City of Cork, Ireland., **DO HEREBY CERTIFY:**

1. that the document hereunto annexed refers to **VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED,** Company Number 402208 with Registered Office at 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin, Ireland., and place of business at Parnell House, Barrack Square, Ballincollig, County Cork, Ireland., which document purports to be:

   "POWER OF ATTORNEY" bearing the date the 12th June 2015
   signed by **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY,** Irish Citizen with Passport PC8224100, Director, **VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED,** with professional address at Parnell House, Barrack Square, Ballincollig, County Cork, Ireland

   is the document (printed in the English Language on one side only of one A4 page) now to me produced fair and uncancelled, which, after careful examination, **I ATTEST;**

2. that the second document hereunto annexed, which purports to be a true copy extract from the **PASSPORT** of **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY,** Irish Passport Number PC8224100 with date of issue the 15th October 2010 and date of expiry the 14th October 2020, is a true and faithful copy extract in words and figures of the original Passport now to me produced fair and uncancelled, and signed by Kieran Michael Barry Murphy, which, after careful examination, **I ATTEST;**

3. that the name and signature of **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY,** subscribed to the said documents as the same now appear, constitute the true and proper name and signature of **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY.**

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I have hereunto subscribed my name and affixed my official seal at Courthouse Chambers, 27/29 Washington Street, in the County of the City of Cork, Ireland., this 16th day of June Two Thousand and Fifteen.

3477

IRACEMA ANNA NERY
JUCESP 1033
Português/Inglês
Brasil
Tradutora Juramentada

3149

BRA

BRA

336456MK

Embaixada do Brasil em Dublin

Solicitação nº 410.4.150617-000019

20,00

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Mary Kelleher - funcionária, do(a) Ministério dos Negócios Estrangeiros - D.F.A., em/no(a) Dublin - Irlanda. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Pagou R$ 20,00 - Ouro
€ 20,00 - TEC 410.4

Dublin, dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015)

336456MK ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

Andréa Milhomem Seixas

Andréa Milhomem Seixas
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Seen for the authentication of signature/seal
of Raymond St. J. O' Neill
Notary Public
Signed Mary Kelleher
Position E-O
Date 16/06/2015

This authentication only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Authentication does not certify the content of the document for which it was issued. To verify an Authentication issued by the Ministry of Foreign Affairs in Ireland, see www.authentications.dfat.ie

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital

30 JUN. 2015

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And.-F.:3377-7677

IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
JUCESP 1033 - São Paulo - SP - Brasil
Tradução nº 7761 Livro nº 109
Folhas(s) nº 251-254 Date 30/06/2015

3150

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

30 JUN. 2015

MICROFILMAGEM

1910526

POWER OF ATTORNEY

KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS that VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED, a company duly incorporated and validly existing under the laws of Ireland, with its head offices at 70, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Ireland, enrolled in the CNPJ/MF under nº 18.214.455/0001-75 (hereinafter called the "GRANTOR"), in this act represented by its director, Mr. Kiera Barry-Murphy, hereby appoints and constitutes as its true and lawful attorney-in-fact Mr. LUCIANO GOMES SILVA, Brazilian Citizen, single, law graduate, resident and domiciled in São Paulo, State of São Paulo, with offices at Henri Dunant, 1031, Chácara Santo Antônio, Zip Code 04709-111, in the same city, bearer of Identity Card RG No. 19.107.406-8 SSP/SP and enrolled with the Taxpayer's Registration CPF/MF No.128.707.608-41 (hereinafter referred to as "GRANTEE"), for him, in the name and place of GRANTOR, to perform the following acts and operations: (a) to represent the GRANTOR in its capacity of partner of VMWARE SOFTWARE E SERVIÇOS BRASIL LTDA., a limited liability company with head offices in the city of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, at Rua Surubim, 504, 3rd and 4th floors, suites 32, 41 and 42, Cidade Monções, Zip Code 04.571-050, enrolled with the Registry of Companies under No. 35.228.197.316 and with the Federal Taxpayer's Registry under CNPJ/MF No. 19.758.880/0001-98 (hereinafter referred to as "COMPANY"); (b) to attend any partners' meeting of the COMPANY and vote the quotas of the GRANTOR in relation to any matter submitted to the partners, including, but not limited to, the approval of financial statements and election of Managers, Officers and/or Directors; (c) to represent the GRANTOR regarding any change or amendment to the Articles of Association of the COMPANY, including, but not limited to, capital increases and decreases and/or transformation of the COMPANY into another corporate form, approving the Articles of Association under the relevant terms and conditions and signing the respective instruments; (d) to sign any and all amendments to the Articles of Association of the COMPANY and any and all of its corporate books and documents; (e) to subscribe any number of new quotas of the capital of the COMPANY and pay the respective amounts; (f) to receive service of the process on behalf of the GRANTOR in the event of judicial proceedings arising from applicable corporate laws in Brazil; (g) to represent the GRANTOR before the Board of Commerce and the Civil Registry of Legal Entities of any jurisdiction in Brazil; (h) to represent the GRANTOR before the Central Bank of Brazil and apply for the registration of investments and reinvestments on behalf of the GRANTOR, signing all relevant documents, forms and correspondence; (i) to represent the GRANTOR before public departments or agencies, either at Federal, State or Municipal; and (j) in general, to represent the GRANTOR's interests, practicing all acts deemed appropriate for the purposes herein included, the GRANTOR hereby approving and ratifying everything the GRANTEE or its alternates may do or order to be done according to the premises. This Power of Attorney shall be valid for two (2) years, its delegation being permitted.

IN WITNESS WHEREOF, THE GRANTOR has caused this document to be executed by its legal representative Mr. Kieran Barry-Murphy, in the City of Cork, Ireland, on this June 22nd, 2015.

By: _____
VMWARE INTERNATIONAL MARKETING LIMITED
By: Kieran Barry-Murphy
Title: Director

IRACEMA ANNA NERY
JUCESP 1033
Português/Inglês
Brasil
Tradutora Juramentada

RAYMOND ST. J. O'NEILL
Notary Public
Courthouse Chambers
27/29 Washington Street,
Cork, Ireland.
Commissioned for Life

DA#9311928 v1

3151

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

30 JUN. 2015

MICROFILMAGEM

1910526

Tagairtí/Observations
Observaciones/Poznámky/Bemærkninger/Vermerke/
Märkused/Παρατηρήσεις/Observations/Osservazioni/
Piezīmes/Pastabos/Megjegyzések/Osservassjonijiet/
Opmerkingen/Adnotacje Urzędowe/Observações/
Uradné záznamy/Opombe/Lisämerkinnät/Anmärkningar

Pas/Passport/Passeport **Éire/Ireland/Irlande**

P IRL PC8224100

BARRY MURPHY

KIERAN MICHAEL

ÉIREANNACH/IRISH **09 MFÓ/SEP 1968**

M CORCAIGH/CORK

15 DFO/OCT 2010 **14 DFÓ/OCT 2020**

Oifig na bPasanna,
Baile Átha Cliath
Passport Office, Dublin

P<IRLBARRY<MURPHY<<KIERAN<MICHAEL<<<<<<<<<<
PC8224100DIRL6809098M2010142<<<<<<<<<<<<<<6

IRACEMA ANNA NERY
JUCESP 1033
Português/Inglês
Brasil
Tradutora Juramentada

RAYMOND ST. J. O'NEILL
Notary Public
Courthouse Chambers
27/29 Washington Street,
Cork, Ireland.
Commissioned for Life

3152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

IRACEMA ANNA NERY – JUCESP 1033 – Português/Inglês – Brasil – Tradutora Juramentada

Tradução nº 07760 **Livro nº 109** **Folha nº 247**

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

RAYMOND ST. J. O'NEILL

Advogado e Tabelião Público

Para o Condado e a Cidade de Cork, Irlanda

Mandato Vitalício

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
30 JUN. 2015
MICROFILMAGEM
1910527

Courthouse Chambers **(Câmaras do Tribunal)**
27/29 Washington Street
Cork, Irlanda [Brasão]

Telefone (Gabinete): 00 353 21 4273050
Residência: 00 353 21 4373616
Celular: 00 87 2533213
Fax: 00 353 21 4276786

CERTIFICADO NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A TODOS QUANTOS O PRESENTE VIREM:

Eu, **RAYMOND ST. J. O'NEILL**, de *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, Tabelião Público devidamente autorizado, habilitado, juramentado e em exercício em *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, **NESTE ATO CERTIFICO:**

1. que o documento anexo ao presente instrumento e indicado por mim como "RSTJON" refere-se à **VMWARE INTERNATIONAL LIMITED**, Sociedade N° 402208, inscrita no Registro de Sociedades, Dublin, Irlanda, em 16 de maio de 2005, com Escritório Registrado localizado em 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin, Irlanda, e sede social localizada em Barrack Square, Ballincollig, Condado de Cork, Irlanda, documento o qual está descrito como uma:

"**PROCURAÇÃO**" datada de 12 de junho de 2015 e assinada por **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY**, irlandês com Passaporte n° PC8224100, Conselheiro da **VMWARE INTERNATIONAL LIMITED**, com endereço em Parnell House, Barrack Square, Ballincollig, Condado de Cork, Irlanda,

é o documento correto e válido (impresso no idioma inglês em um lado apenas de duas folhas A4) que me foi apresentado na presente data, que, após análise cuidadosa, **ATESTO**;

2. que o segundo documento anexo ao presente instrumento, o qual parece ser um extrato da cópia fiel do **PASSAPORTE de KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY**, Passaporte irlandês n° PC8224100, cuja data de emissão é 15 de outubro de 2010 e cuja data de expiração é 14 de outubro de 2020, é um extrato da cópia fiel dos dados do Passaporte original correto e válido que me foi apresentado, fotocopiada em um lado apenas de uma folha A4, e assinado por **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY**, que, após análise cuidadosa, **ATESTO**;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

IRACEMA ANNA NERY JUCESP 1033 Português/Inglês Brasil Tradutora Juramentada

Tradução nº 07760 **Livro nº 109** **Folha nº 248**

3. que o nome subscrito e a assinatura aposta de **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY** nos referidos documentos, conforme consta na presente data, são o nome e assinatura próprios e autênticos de **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY**.

EM FÉ E TESTEMUNHO DO QUE, subscrevi meu nome e afixei meu selo oficial ao presente instrumento em *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, no Condado da Cidade de Cork, Irlanda, neste dia 16 de junho de dois mil e quinze.

(ass)

Selo em relevo de Raymond ST. J. O'Neill, Tabelião Público, Condado e Cidade de Cork, Irlanda.

Visto para o reconhecimento da assinatura/selo de RAYMOND ST. J. O'NEILL, Tabelião Público.

Assinado por (ass)

Cargo: EO

Data: 16.06.2015

Este Reconhecimento somente certifica a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público, e , quando pertinente, a identidade do selo ou carimbo que o documento público exige. Este Reconhecimento não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitido. Para confirmar um Reconhecimento emitido pelo Ministério das Relações Exteriores da Irlanda acesse o www.authentications.dfat.ie.

051961

Carimbo do Departamento das Relações Exteriores e Comércio.

Reconhecimento da assinatura de Mary Kelleher, funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros – D.F.A., em Dublin, Irlanda, pela Embaixada da República Federativa do Brasil em Dublin, em 17 de junho de 2015.

(ass) Andréa Milhomem Seixas – Vice-Cônsul

Selo consular no valor de R$20,00 ouro.

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
30 JUN. 2015
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F.:3377-7677

PROCURAÇÃO

SAIBAM TODOS QUANTOS ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM que a **VMWARE INTERNATIONAL LIMITED**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Irlanda, com sede social localizada em 70, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.214.457/0001-64 (doravante designada "**OUTORGANTE**"), neste ato representada por seu conselheiro, o Sr. Kieran Barry-Murphy, pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **LUCIANO GOMES SILVA**, brasileiro, solteiro, graduado em direito, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Henri Dunant, nº 1.031, Chácara Santo Antônio, CEP 04709-111, na mesma Cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.107.406-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 128.707.608-41 (doravante designado "**OUTORGADO**"),

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

IRACEMA ANNA NERY – JUCESP 1033 – Português/Inglês – Brasil – Tradutora Juramentada

Tradução nº 07760 **Livro nº 109** **Folha nº 249**

para que possa, em nome e lugar da **OUTORGANTE**, praticar os seguintes atos e operações: **(a)** representar a **OUTORGANTE** em sua qualidade de sócia da **VMWARE SOFTWARE E SERVIÇOS BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Surubim, nº 504, 3º e 4º andares, conjuntos 32, 41 e 42, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita na Junta Comercial sob nº 35.228.197.316 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 19.758.880/0001-98 (doravante designada "**SOCIEDADE**"); **(b)** comparecer em qualquer reunião de sócios da **SOCIEDADE** e votar as quotas da **OUTORGANTE** com relação a qualquer assunto apresentado aos sócios, inclusive, entre outros, a aprovação de demonstrações financeiras e a eleição de Administradores, Diretores e/ou Conselheiros; **(c)** representar a **OUTORGANTE** com relação a qualquer alteração ou aditamento do Contrato Social da **SOCIEDADE**, inclusive, entre outros, aumentos e reduções de capital, e/ou transformação da **SOCIEDADE** em outra forma societária, aprovando o Contrato Social de acordo com os termos e condições pertinentes, e assinando os respectivos instrumentos; **(d)** assinar todos e quaisquer aditamentos do Contrato Social da **SOCIEDADE**, e todos e quaisquer de seus livros e documentos societários; **(e)** subscrever qualquer quantidade de novas quotas do capital da **SOCIEDADE** e integralizar as respectivas quantias; **(f)** receber citação, em nome da **OUTORGANTE**, de processos judiciais decorrentes das leis societárias aplicáveis no Brasil; **(g)** representar a **OUTORGANTE** perante a Junta Comercial e o Registro Civil de Pessoas Jurídicas de qualquer jurisdição no Brasil; **(h)** representar a **OUTORGANTE** perante o Banco Central do Brasil e requerer o registro de investimentos e reinvestimentos em nome da **OUTORGANTE**, assinando todos os documentos, formulários e correspondências pertinentes; **(i)** representar a **OUTORGANTE** perante departamentos ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais; e **(j)**, de modo geral, representar os interesses da **OUTORGANTE**, praticando todos os atos considerados pertinentes às finalidades contidas no presente instrumento, tendo a **OUTORGANTE** neste ato aprovado e ratificado todos os atos que os **OUTORGADOS** ou seus substabelecidos possam praticar ou instruir para que sejam praticados de acordo com a presente procuração. A presente Procuração será válida por dois (2) anos, sendo permitido o seu substabelecimento.

EM TESTEMUNHO DO QUE, a **OUTORGANTE** fez com que o presente documento fosse assinado por seu representante legal, o Sr. Kieran Barry-Murphy, na Cidade de Cork, neste dia 12 de junho de 2015.

Por: (ass)

VMWARE INTERNATIONAL LIMITED

Por: Kieran Barry-Murphy

Cargo: Conselheiro

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
30 JUN. 2015
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 194 - 8º And.-F.:3377-7677

(ass)

Selo em relevo e carimbo de RAYMOND ST. J. O'NEILL, Tabelião Público, *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, Cork, Irlanda, Mandato Vitalício.

Observações

PC8224100

PASSAPORTE

IRLANDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Rua Aimberé, 1928/21 – São Paulo/SP – Brasil – CEP 01258-020
Telefone: 3865-2790 / Fax: 3868-4842 / e-mail: annanery@uol.com.br
IDIOMA INGLÊS
Matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1033
RG nº 4.454.113-2 – CPF/MF nº 053.575.518-04 – CCM nº 2.341.023-0

Tradução nº 07760 **Livro nº 109** **Folha nº 250**

(FOTOGRAFIA)

Categoria: **P**

País: **IRL**

Nº do Passaporte: **PC8224100**

Sobrenome: **BARRY MURPHY**

Nomes: **KIERAN MICHAEL**

Nacionalidade: **IRLANDESA**

Data de Nascimento: **9 de setembro de 1968**

Sexo: **Masculino**

Local de Nascimento: **CORCAIGH/CORK**

Data de Emissão: **15 de outubro de 2010**

Data de Expiração: **14 de outubro de 2020**

Assinatura: (ass)

Órgão Emissor de Passaportes, Dublin

P<IRLBARRY<MURPHY<<KIERAN<MICHAEL<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<

PC82241000IRL6809098M2010142<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<6

Manuscrito

(ass)

Selo em relevo e carimbo de RAYMOND ST. J. O'NEILL, Tabelião Público, *Courthouse Chambers*, 27/29 Washington Street, Cork, Irlanda, Mandato Vitalício.

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.
São Paulo, 30 de junho de 2015.
Recibo: 03235
Emolumentos: R$434,93

IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada
e Intérprete Comercial
JUCESP 1033
São Paulo - SP - Brasil

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michaluat - Oficial

Emol.	R$ 62,03
Estado	R$ 17,68
Ipesp	R$ 13,03
R. Civil	R$ 3,29
T. Justiça	R$ 3,29
Iss	R$ 1,24
Total	R$ 100,56

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **1.910.527** em **30/06/2015** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.910.527**, em títulos e documentos.
São Paulo, 30 de junho de 2015

José Antônio Michaluat - Oficial

3156

RAYMOND ST. J. O'NEILL

SOLICITOR AND NOTARY PUBLIC
FOR THE COUNTY AND CITY OF CORK, IRELAND
COMMISSIONED FOR LIFE

Courthouse Chambers
27/29 Washington Street
Cork, Ireland

Telephone (Office): 00 353 21 4273050
Residence: 00 353 21 4373616
Mobile: 00 87 2533213
Fax: 00 353 21 4276786

NOTARIAL CERTIFICATE

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

30 JUN. 2015

MICROFILMAGEM

1910527

THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME:

I, **RAYMOND ST. J. O'NEILL,** of Courthouse Chambers, 27/29 Washington Street in the County of the City of Cork, Ireland., Notary Public, duly authorised, admitted and sworn, and practising at Courthouse Chambers, 27/29 Washington Street in the County of the City of Cork, Ireland., **DO HEREBY CERTIFY:**

1. that the document hereunto annexed and marked by me "RSTJON" refers to **VMWARE INTERNATIONAL LIMITED,** Company Number 402208, registered with the Companies Office, Dublin, Ireland., on the 16th May 2005, with Registered Office at 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin, Ireland., and place of business at Barrack Square, Ballincollig, County Cork, Ireland., which document is therein described as:

   "POWER OF ATTORNEY" bearing date the 12th June 2015
   signed by **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY,** Irish Citizen with Passport PC8224100, Director,
   VMWARE INTERNATIONAL LIMITED, Parnell House, Barrack Square, Ballincollig, County Cork, Ireland

   is the document (printed in the English Language on one side only of one A4 page) now to me produced fair and uncancelled, which, after careful examination, **I ATTEST;**

2. that the second document hereunto annexed, which purports to be a true copy extract from the **PASSPORT** of **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY,** Irish Passport Number PC8224100 with date of issue the 15th October 2010 and date of expiry the 14th October 2020, is a true and faithful copy extract in words and figures of the original Passport to me produced fair and uncancelled, photocopied onto one side only of one A4 page and signed by **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY,** which, after careful examination, **I ATTEST;**

3. that the name and signature of **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY,** subscribed to the said documents as the same now appear, constitute the true and proper name and signature of **KIERAN MICHAEL BARRY MURPHY.**

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I have hereunto subscribed my name and affixed my official seal at Courthouse Chambers, 27/29 Washington Street, in the County of the City of Cork, Ireland., this 16th day of June Two Thousand and Fifteen.

IRACEMA ANNA NERY
JUCESP 1033
Português/Inglês
Brasil
Tradutora Juramentada

3157

BRA

BRA

336457MK

Embaixada do Brasil em Dublin

Solicitação nº 410.4.150617-000019

20,00

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Mary Kelleher - funcionária, do(a) Ministério dos Negócios Estrangeiros - D.F.A., em/no(a) Dublin - Irlanda. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Pagou R$ 20,00 - Ouro
€ 20,00 - TEC 410.4

Dublin, dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015)

336457MK ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA

Andréa Milhomem Seixas
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Seen for the authentication of signature/seal
of Raymond St. J. O' Neill
Notary Public
Signed Mary Kelleher
Position E-O.
Date 16/06/2015

This Authentication only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Authentication does not certify the content of the document for which it was issued. To verify an Authentication issued by the Ministry of Foreign Affairs in Ireland, see www.authentications.dfat.ie

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

30 JUN. 2015

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And.-F.:3377-7677

IRACEMA ANNA NERY
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
JUCESP 1033 - São Paulo - SP - Brasil
Tradução nº 7760 Livro nº 109
Folhas(s) nº 247-250 Data 30/06/2015

3158

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

30 JUN. 2015

MICROFILMAGEM

1910527

POWER OF ATTORNEY

KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS that VMWARE INTERNATIONAL LIMITED, a company duly incorporated and validly existing under the laws of Ireland, with its head offices at 70, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Ireland, enrolled in the CNPJ/MF under nº 18.214.457/0001-64 (hereinafter called the "GRANTOR"), in this act represented by its director, Mr. Kieran Barry-Murphy, hereby appoints and constitutes as its true and lawful attorney-in-fact Mr. LUCIANO GOMES SILVA, Brazilian Citizen, single, law graduate, resident and domiciled in São Paulo, State of São Paulo, with offices at Henri Dunant, 1031, Chácara Santo Antônio, Zip Code 04709-111, in the same city, bearer of Identity Card RG No. 19.107.406-8 SSP/SP and enrolled with the Taxpayer's Registration CPF/MF No.128.707.608-41 (hereinafter referred to as "GRANTEE"), for him, in the name and place of GRANTOR, to perform the following acts and operations: (a) to represent the GRANTOR in its capacity of partner of VMWARE SOFTWARE E SERVIÇOS BRASIL LTDA., a limited liability company with head offices in the city of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, at Rua Surubim, 504, 3rd and 4th floors, suites 32, 41 and 42, Cidade Monções, Zip Code 04.571-050, enrolled with the Registry of Companies under No. 35.228.197.316 and with the Federal Taxpayer's Registry under CNPJ/MF No. 19.758.880/0001-98 (hereinafter referred to as "COMPANY"); (b) to attend any partners' meeting of the COMPANY and vote the quotas of the GRANTOR in relation to any matter submitted to the partners, including, but not limited to, the approval of financial statements and election of Managers, Officers and/or Directors; (c) to represent the GRANTOR regarding any change or amendment to the Articles of Association of the COMPANY, including, but not limited to, capital increases and decreases and/or transformation of the COMPANY into another corporate form, approving the Articles of Association under the relevant terms and conditions and signing the respective instruments; (d) to sign any and all amendments to the Articles of Association of the COMPANY and any and all of its corporate books and documents; (e) to subscribe any number of new quotas of the capital of the COMPANY and pay the respective amounts; (f) to receive service of the process on behalf of the GRANTOR in the event of judicial proceedings arising from applicable corporate laws in Brazil; (g) to represent the GRANTOR before the Board of Commerce and the Civil Registry of Legal Entities of any jurisdiction in Brazil; (h) to represent the GRANTOR before the Central Bank of Brazil and apply for the registration of investments and reinvestments on behalf of the GRANTOR, signing all relevant documents, forms and correspondence; (i) to represent the GRANTOR before public departments or agencies, either at Federal, State or Municipal; and (j) in general, to represent the GRANTOR's interests, practicing all acts deemed appropriate for the purposes herein included, the GRANTOR hereby approving and ratifying everything the GRANTEE or its alternates may do or order to be done according to the premises. This Power of Attorney shall be valid for two (2) years, its delegation being permitted.

IN WITNESS WHEREOF, THE GRANTOR has caused this document to be executed by its legal representative Mr. Kieran Barry-Murphy, in the City of Cork, on this June 12th, 2015.

By:
VMWARE INTERNATIONAL LIMITED
By: Kieran Barry-Murphy
Title: Director

IRACEMA ANNA NERY
JUCESP 1033
Português/Inglês
Brasil
Tradutora Juramentada

RAYMOND ST. J. O'NEILL
Notary Public
Courthouse Chambers
27/29 Washington Street
Cork, Ireland.
Commissioned for Life

DA#9312014 v1

3159

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

30 JUN. 2015

MICROFILMAGEM

1910527

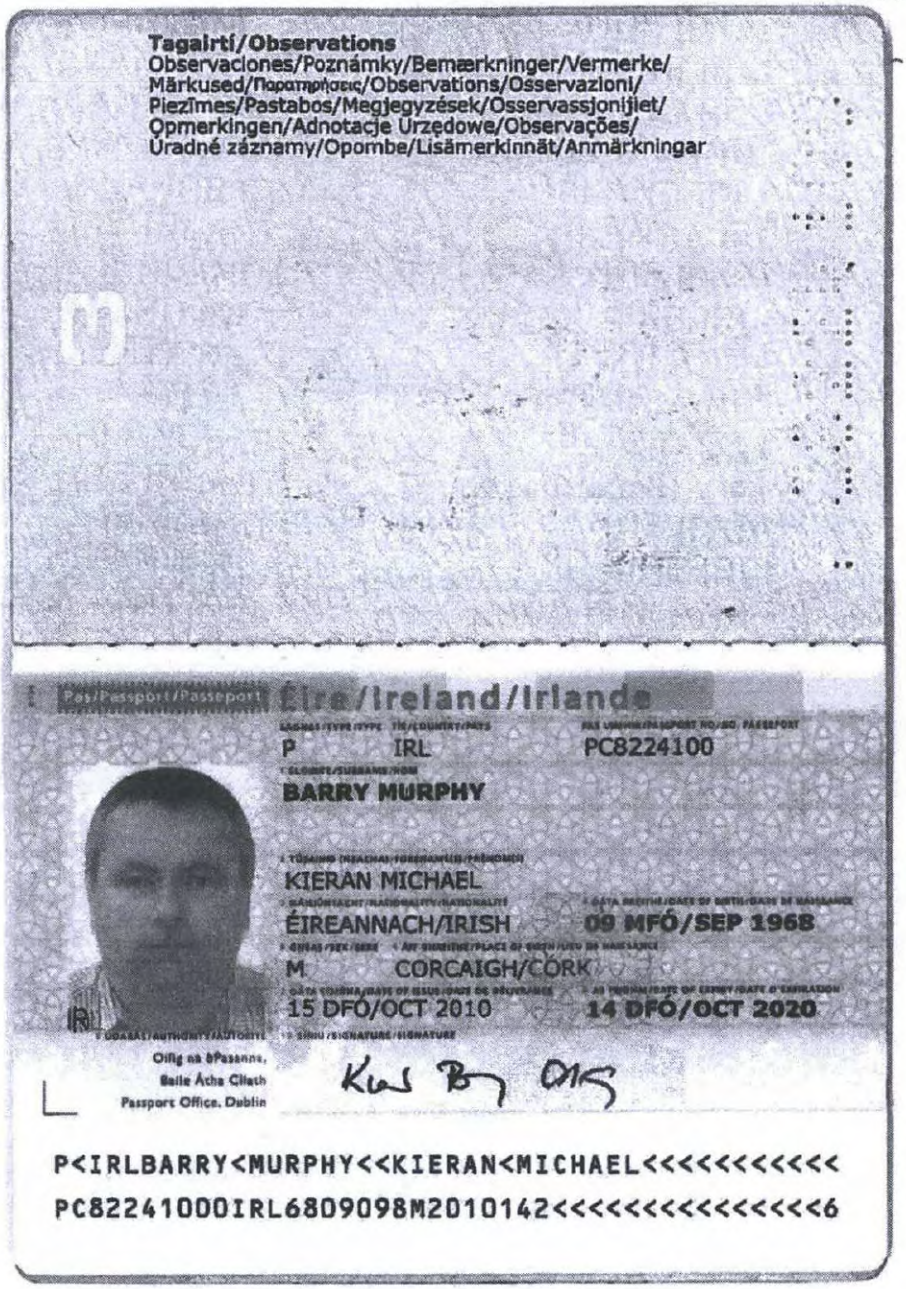

Tagairtí/Observations
Observaciones/Poznámky/Bemærkninger/Vermerke/
Märkused/Παρατηρήσεις/Observations/Osservazioni/
Piezīmes/Pastabos/Megjegyzések/Osservassjonijiet/
Opmerkingen/Adnotacje Urzędowe/Observações/
Úradné záznamy/Opombe/Lisämerkinnät/Anmärkningar

Pas/Passport/Passeport

Éire/Ireland/Irlande

P IRL PC8224100

BARRY MURPHY

KIERAN MICHAEL

ÉIREANNACH/IRISH 09 MFÓ/SEP 1968

M CORCAIGH/CORK

15 DFÓ/OCT 2010 14 DFÓ/OCT 2020

Oifig na bPasanna,
Baile Átha Cliath
Passport Office, Dublin

P<IRLBARRY<MURPHY<<KIERAN<MICHAEL<<<<<<<<<<

PC8224100DIRL6809098M2010142<<<<<<<<<<<<<<6

IRACEMA ANNA NERY
JUCESP 1033
Português/Inglês
Brasil
Tradutora Juramentada

RAYMOND ST. J. O'NEILL
Notary Public
Courthouse Chambers
27/29 Washington Street,
Cork, Ireland.
Commissioned for Life

SOUZA CESCON

3160

POWER OF ATTORNEY

Know all mean by these presents that **VMWARE INTERNATIONAL LIMITED** organized and existing in accordance with the laws of Ireland headquartered in 70, Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Ireland with registered number 18.214.457/0001-64 (hereinafter referred to as "Grantor"), hereby represented by Luciano Gomes Silva, Rua with address in Rua Henri Dunant, n° 1.031, Chacara Santo Antonio, CEP 04709-111, São Paulo, ID Card No. 19.107.406-8 SSP/SP and Tax Payer ID (CPF/MF) No. 128.707.608-41 **APPOINTS** Messrs. **CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA, GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO** and **TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES**, all of them attomeys-at-law and members of **SOUZA, CESCON, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS**, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of São Paulo, under Nos. 132.306, 202.022-A and 194.583, respectively, and enrolled with the CPF/MF under Nos. 126.113.808-21, 894.439.185-57 and 284.093.048-05, respectively, with offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Funchal, 418, 11th floor, (collectively referred to as "Grantees"), to whom Grantor grants powers "*ad judicia et extra*" to, jointly or severally, irrespective of the order of appointment, in accordance with the instructions of the Grantor represent the Grantor before the Courts of the Federative Republic of Brazil in the context of the judicial reorganization requested Officer Distribuidora de Produtos de Tecnologia Ltda., lawsuit No. 0423706-17.2015.8.19.0001, in progress before the 1st Business Court of Rio de Janeiro, including powers to file proofs of claims, represent the Grantor before the trustee and in creditors meeting, and, generally, take all other measures that the Grantees deem necessary for the good and faithful performance of this power of attorney, as if the Grantor were present and had taken such measures.

São Paulo, February 29, 2016.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **VMWARE INTERNATIONAL LIMITED**, sociedade devidamente constituida e validamente existente de acordo com as leis da Irlanda, com sede social localizada em 70, Sir John Rogerson's Quay,Dublin 2, Irlanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda(CNPJ/MF) sob n° 18.214.457/ 0001-64 ("Outorgante"), neste ato por seu representante legal Luciano Gomes Silva brasileiro, solteiro, graduado em direito, residente e domiciliado em Sao Paulo, Estado de Sao Paulo, com escrit6rio localizado na Rua Henri Dunant, n° 1.031, Chacara Santo Antonio, CEP 04709-111, na mesma Cidade, portador da Carteira de Identidade RG n° 19.107.406-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministerio da Fazenda (CPF/MF) sob n° 128.707.608-41, nomeia e constitui como seus bastante procuradores os Srs. **CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA, GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO** e **TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES**, todos advogados, membros de **SOUZA, CESCON, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS**, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob os ns. 132.306, 202.022-A e 194.583, respectivamente, e inscritos no CPF/MF sob os ns. 126.113.808-21, 894.439.185-57 e 284.093.048-05, respectivamente, com escritório na Rua Funchal, 418, 11° andar, doravante em conjunto designados como os "Outorgados", a quem a Outorgante outorga poderes "*ad judicia et extra*" para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, de acordo com as instruções do Outorgante, representar o Outorgante perante o Poder Judiciário da República Federativa do Brasil na recuperação judicial de Officer Distribuidora de Produtos de Tecnologia Ltda., processo n° 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, incluindo poderes para apresentar habilitações de créditos, representar o Outorgante perante o Administrador Judicial e em assembleias gerais de credores, e, em geral, tomar todas as medidas que os Outorgados considerem necessárias para o bom e fiel desempenho deste mandato, como se a Outorgante estivesse pessoalmente presente e tomado tais medidas.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

The common seal of Vmware International Limited was affixed in accordance with the company's acts of incorporation.

A assinatura em nome de Vmware International Limited foi aposta de acordo com os seus atos constitutivos.

1. _____

By/Por: Luciano Gomes Silva

Title/Cargo: Procurador

2. _____

By/Por: Luciano Gomes Silva

Title/Cargo: Procurador

SOUZA CESCON 3161

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais, todos os poderes a mim conferidos nos autos do processo em que este substabelecimento for apresentado, nas pessoas dos advogados **Ana Carolina Aguiar Beneti**, brasileira, solteira, OAB/SP 137.874, CPF/MF 247.980.368-62, **Daniel Carvalho Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, OAB/SP 257.334, CPF/MF 313.540.078-67, **Beatriz Valente Felitte**, brasileira, solteira, OAB/SP 258.434, CPF/MF 328.171.928-77; **Mauricio Pestilla Fabbri**, brasileiro, casado, OAB/SP 248.578, CPF/MF 304.191.438-74, **Maysa Abrahão Tavares Verzola**, brasileira, solteira, OAB/SP 196.879, CPF/MF 295.671.388-42, **Mérielen Dal Ri Ziviani**, brasileira, solteira, OAB/SP 271.586, CPF/MF 313.055.778-41, **Rebeca Alves Corrêa de Lima Stefanini**, brasileira, casada, OAB/SP 308.294, CPF/MF 002.218.961-04, **Giovani dos Santos Ravagnani**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 305.582, CPF/MF nº 331.626.258-07, **Guilherme Augusto de Lima França**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 324.907, CPF/MF 369.425.808-64, **Cibelis Dezoti Rosa**, brasileira, solteira, OAB/SP 324.109, CPF/MF 339.859.428-03, **Mathias Ehlert**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 335.990, CPF/MF 049.180.699-08, **Luiz Guilherme Felipe Halász de Camargo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 330.020, CPF 342.771.978-25, **Gabriela Lotufo Cintra Ferreira**, brasileira, solteira, OAB/SP 344.756, **Mayara Neme Mira**, brasileira, solteira, OAB/SP 355.881, CPF/MF 360.041.128-44, **Daniel Pinheiro Longa**, brasileiro, solteiro, OAB/BA 42.698, CPF/MF 047.480.205-12, **Caio César de Oliveira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 338.111, CPF/MF 366.956.898-06, **Thais Guillaume de Souza**, brasileira, casada, OAB/RJ 154.018, CPF/MF 103.123.347-45, **Ana Carolina Gomes Brandão**, brasileira, solteira, OAB/RJ 187.234, CPF/MF 124.178.307-10; **Luciano Inácio de Souza**, brasileiro, solteiro, OAB/DF 30.164, CPF/MF 609.606.121-49, **Lívia Maria Marques Melo**, brasileira, solteira, OAB/DF 33.534, CPF/MF 005.869.101-40, **Frederico Viana Rodrigues**, brasileiro, casado, OAB/MG 70.022, CPF/MF 913.357.106-63; **Alice Fulgêncio Brandão**, brasileira, solteira, OAB/MG 133.365, CPF/MF 075.287.846-80, **Débora Gonçalves Nogueira**, brasileira, solteira, OAB/MG 145.312, CPF/MF 099.898.636-44, **Eduardo Augusto Caixeta Menezes**, brasileiro, solteiro, OAB/MG 112.701, CPF/MF 063.655.386-85, **Ana Carolina Coelho Chaves**, brasileira, solteira, OAB/MG 162.975, CPF/MF 113.467.046-00, **Marcos Flávio Lago Lopes**, brasileiro, solteiro, OAB/BA 42.502, CPF/MF 047.225.045-04, além dos estagiários de direito, todos brasileiros, **João Paulo de Lima Lira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 203.813-E, CPF/MF 407.601.938-51, **Ângela Gabriela Colella Ferrari**, brasileira, solteira, OAB/SP 201.114-E, CPF/MF 367.645.458-80, **Mirna Soares de Almeida**, brasileira, solteira, OAB/DF 13.761-E, CPF/MF 045.866.721-88; **Natália Salvador Veiga**, brasileira, solteira, RG 48.718.867-6, CPF/MF 418.219.608-23, **Manoela Alice Pereira Pires**, brasileira, solteira, RG 45.794.529-1, CPF/MF 228.378.748-33, **Juliana Iglesias Vasquez**, brasileira, solteira, OAB/SP 214.789-E, RG 40.346.791-3, CPF/MF 427.942.058-03, **Tatiane Fernandes Pereira**, brasileira, solteira, RG 46.000.290-9, CPF/MF 376.916.228-56, **Caroline de Oliveira Andrade**, brasileira, solteira, RG 43.978.694-0, CPF/MF 368.481.948-40, **Giovanna Rodrigues Cavalari**, brasileira, solteira, RG 42.772.658-X, CPF/MF 424.040.578-55, **Samya Jarrah Hamad**, brasileira, solteira, RG 39.749.538-9, CPF/MF 235.846.628-00, **Lucas Henrique dos Santos Mendes**, brasileiro, solteiro, RG 36.074.952.5, CPF/MF 406.211.428-32, **Rafael Martinez Barthasar**, brasileiro, solteiro, RG 36.494.261-7, CPF/MF 229.622.468-77, **Ana Luiza Lucas Moreira**, brasileira, solteira, RG 17.814.462, CPF/MF 100.016.236-21, **Ana Luiza Cerqueira Leite Beraldo**, brasileira, solteira, OAB/BA 30.125-E, CPF/MF 053.751.375-26, **Claudio Alves de Lima Manhães Correia**, brasileiro, solteiro, RG º25709949-9, CPF/MF 13619347786, todos com escritório na Rua Funchal, 418, 11º andar, CEP 04551-060, São Paulo – SP; Praia de Botafogo, 228, cj. 1101, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ; SH-Sul, Quadra 6, cj. A, bloco A, sala 506, CEP 70316-000, Brasília – DF, Rua Rio de Janeiro, 2702, Pilotis, CEP 30160-042, Belo Horizonte – MG, Avenida Tancredo Neves, 620, cf. 1522 e 1523, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador – BA, os quais poderão agir em conjunto ou separadamente, de acordo com as suas prerrogativas profissionais.

São Paulo, de fevereiro de 2016.

Carlos David Albuquerque Braga
OAB/SP 132.306

JUNTADA

Junto aos presentes autos que se segue os fls. 3162/3168.

Em 10/03/2014

Técnico Judiciário
Mat. 01/30493

3162

Estado do R o de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga 115 Lam. Centra sala703CEP 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

MANDADO Nº2016/ 6540
DATA DE CADASTRO: 27/01/2016
OFICIAL: AMARAL

URGENTE

64/2016/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001**
Distribuído em: 16/10/2015
Ação: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Oficial

Pessoa a ser intimada: **BANCO DO BRASIL S/A, na pessoa de seu representante legal.**
Endereço: **Rua Senador Dantas nº 105 - Térreo - Centro - RJ. EDIFÍCIO CIDADE DO RJ.**

Decisão: **..."Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados. No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".**

Finalidade : **Proceder à INTIMAÇÃO da instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da r. decisão de fls. 1661/1664 (em anexo) que determinou a quebra das travas bancárias decorrentes das debêntures de 2º emissão (fls. 666), a fim de que restitua à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.**

O MM Juiz de Direito, Dr. **Paulo Assed Estefam** ***MANDA*** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo supracitado dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado e proceder à ***INTIMAÇÃO*** da parte acima referida para comparecer à audiência supra mencionada, fazendo-se representar por procurador ou preposto com poderes para transigir ou acordar. Que se cumpra na forma da lei. Eu, _____ Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309 o digitei e eu, _____ Juliana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Assed Estefam
Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4[illegible]HF.C[illegible]H6ND.IVCA
Este código pode ser verificado em http://www.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. RIO - RJ
-PROTOCOLO-
12 FEV. 2016
VISTO | MATRICULA

134

Mucio Pereira da Silva Neto
Matr. 1.271.489-1

3163

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP. 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

PAULO ASSED ESTEFAN:000017761 Assinado em: 26/01/2016 18:36:50
Local: TJ-RJ

3164

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Mandado: 2016006540

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 11:00, compareci ao seguinte endereço: indicado, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Banco do Brasil S a, na pessoa do(a) Mucio Neto que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016.

1282 ABBARROS

Data: 12/02/2016 11:42:24 Local: TJ-RJ Motivo: Assinado por ABBARROS

3165

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Mandado: 2016006541

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 12:55, compareci ao seguinte endereço: Rua da Assembléia, nº 66, Centro, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Hsbc Bank Brasil S a Banco Multiplo, na pessoa do(a) Sr. Valmir Pacheco Soares, matrícula nº 1387243, que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016.

1282
MARCOSFERRAZ

Data: 29/02/2016 17:08:58 Local: TJ-RJ Motivo: Assinado por MARCOSFERRAZ

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

3166

Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Mandado: 2016006542

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 15:00, compareci ao seguinte endereço: AVENID AATAULFO DE PAIVA, 204 -13 ANDAR, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Banco do Brasil, na pessoa do(a) CAMILA FRICKS que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1016.

1282
DENISEDW

Data: 22/02/2016 11:47:36 Local: TJ-RJ Motivo: Assinado por DENISEDW

3167

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Mandado: 2016006543

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 13:50, compareci ao seguinte endereço: indicado no mandado, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Banco Santander S a, na pessoa do(a) Francisco Rodrigues da Silva Junior que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

1282
FLAVIOJPR

Data: 11/02/2016 14:38:43 Local: TJ-RJ Motivo: Assinado por FLAVIOJPR

3168

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Mandado: 2016006544

CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 14:09, compareci ao seguinte endereço: Rua da Assembléia, nº 100, Centro, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Banco Citibank S/A ., na pessoa do(a) Sr. Juvenal Louzada, CPF nº 699.170.947-68, que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

1282
MARCOSFERRAZ

Data: 29/02/2016 16:50:14 Local: T.J-RJ Motivo: Assinado por MARCOSFERRAZ

SOUZA CESCON

3169

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

FECAP EMP01 201601352459 04/03/16 16:36:23123152 0097852742

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA, nos autos do processo de Recuperação Judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("OFFICER"), em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos instrumentos de procuração e substabelecimento, bem como dos atos constitutivos da empresa.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

Tiago Schreiner Garcez Lopes
OAB/RJ 117.852

Daniel Carvalho Pereira de Oliveira
OAB/SP 257.334

Thais Guillaume de Souza
OAB/RJ 154.018

Luiz Guilherme Felipe Halász de Camargo
OAB/SP 330.020

SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS
Rua Funchal 418 11º andar | 04551-060 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3089 6500 | www.souzacescon.com.br

317

Demarest
ADVOGADOS

JUCESP PROTOCOLO
0.724.184/15-6

SINGULAR
ALTERAÇÃO

CNPJ/MF nº 01.462.017/0001-23
NIRE 35.214.068.918

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 55ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA., PARA MUDANÇA DO ENDEREÇO DE FILIAIS E MUDANÇA NAS CLÁUSULAS QUE TRATAM DA ADMINISTRAÇÃO; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. EMC (BENELUX) B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede na Edisonbaan 14 B, 3439MN Nieuwegein, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.962/0001-84, neste ato representada por sua procuradora, Sra. MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedroso de Moraes, 1201, Pinheiros, CEP 05419-001, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.781.822-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 944.926.898-34, conforme procuração anexada ao processo de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e

2. EMC IRELAND HOLDINGS, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Irlanda, com sede em Ovens, Cork, Irlanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.000.729/0001-47, neste ato representada por sua procuradora, Sra. MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, acima qualificada, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

Demarest ADVOGADOS

JUCESP 29 07 15

únicas sócias da sociedade empresária limitada, **EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA.**, com sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Conjunto 801, sala VMAX, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.214.068.918, em sessão de 30 de setembro de 1996, e última alteração contratual arquivada na mesma Repartição sob o nº 511.964/14-6, em sessão de 22 de dezembro de 2014, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. MUDANÇA DO ENDEREÇO DE FILIAIS

Ficam alterados os endereços das seguintes filiais:

(a) filial inscrita no Registro de Empresas sob o nº 35.903.715.570 e no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0013-67, atualmente localizada em Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, 161, conjuntos 801, 802 e 803, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, para a Alameda Rio Negro, 161, 8º andar, sala "VMAX - B", Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, na mesma cidade; e

(b) filial inscrita no Registro de Empresas sob o nº 35.904.596.531 e no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0015-29, atualmente localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 4º andar, conjuntos 41a, 42b, 43c, 44d, e conjuntos 34-D e 61-A, Centro Empresarial Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, para a Rua Verbo Divino, 1488, 4º andar, Centro Empresarial Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, na mesma cidade.

1.2. MUDANÇA NAS CLÁUSULAS QUE TRATAM DA ADMINISTRAÇÃO

Ficam alteradas as cláusulas que tratam da administração da sociedade, para delas consignar que dependerá da aprovação prévia das sócia(s) representando a maioria do capital social a prática de outros atos e assinatura de outros documentos não previstos no artigo 12, alíneas 'a' a 'd', do contrato social que envolvam valores que excedam, por operação, a quantia R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), incluindo, mas não se limitando, a contratação de empréstimos, linhas de crédito, emissão de cheques e outros títulos de crédito, abertura de contas correntes, autorização para transferência de numerário, nomeação de pessoas para assinar documentos bancários e assinatura de contratos de câmbio, ficando ressalvado, ainda, que tal limitação não se aplica à assinatura de contratos comerciais da sociedade e também às operações para pagamento de quaisquer tributos, os quais poderão ser celebrados independentemente dos valores envolvidos e independentemente da aprovação das sócias aqui estabelecida.

1.3. MUDANÇA DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das deliberações acima, ficam alterados os artigos 2º, 11 e 12 do Contrato Social, os quais passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TRABALHO DE NOTAS
0 3 AGO 2015

Demarest ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

"CONTRATO SOCIAL DA

EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Conjunto 801, sala VMAX, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000.

PARÁGRAFO 1º - A sede social opera com as atividades de escritório administrativo e de vendas.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, por deliberação das sócias, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, no Brasil ou no exterior.

PARÁGRAFO 3º - A sociedade tem filiais:

(a) filial localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Embaixador Macedo Soares, 10735, galpão 16, box 2, Vila Anastácio, CEP 05035-000, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 35.902.509.569, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0004-76, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 116.288.320.115 e no C.C.M. sob o nº 3.080.962-2, que opera com as atividades de importação, exportação e comercialização de licenças de uso de software e de grande variedade de produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes;

3124

Demarest ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

(b) filial localizada em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 1.180, Módulo B-06, Mezanino, Sala 10, Condomínio Múltiplo Tamboré, Sítio Tamboré, CEP 06460-000, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 35.902.494.707, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0005-57, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 206.190.930.111 e no C.C.M. sob o nº 5-36647-5, que opera com as atividades de importação, exportação, comercialização de licenças de uso de software e de grande variedade de produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes;

(c) filial localizada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3443, bloco 1, salas 201 a 205, Barra da Tijuca, CEP 22631-003, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 33.900.553.054, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0002-04 e no C.C.M. sob o nº 263.116-4, que opera com as atividades de consultoria em tecnologia da informação e manutenção presencial de equipamentos em garantia, atendidos por chamado, quando realizado por recurso dessa filial;

(d) filial localizada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Torre C, 10º pavimento, unidade nº 1.003, Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 53.900.209.821, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0006-38 e no CF/DF sob o nº 07.456.208/002-70, que opera com as atividades de consultoria em tecnologia da informação e manutenção presencial de equipamentos em garantia, atendidos por chamado, quando realizado por recurso dessa filial;

TABELIONATO DE NOTAS
03 mod. 2015

Demarest ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

(e) filial localizada em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Pasteur, 463, 13° andar, conjunto 1303, salas 18 a 21, Centro Empresarial Jatobá, Batel, CEP 80250-080, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 41.900.994.120 e no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0010-14, que opera com as atividades de manutenção presencial de equipamentos em garantia, atendidos por chamado, quando realizado por recurso dessa filial;

(f) filial localizada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Carlos Gomes, 222, 8° andar, salas 8, 9 e 10, Boa Vista, CEP 90480-000, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 43.901.258.623, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0008-08 e no C.C.M. sob o nº 23425326, que opera com a atividade de manutenção presencial de equipamentos em garantia, atendidos por chamado, quando realizado por recurso dessa filial;

(g) filial localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, 6594, 16° e 17° andares, salas 1601, 1602, 1701 e 1702, Funcionários, Região da Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Registro de Empresas sob o nº 31.901.821.701, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0012-86 e no C.C.M. sob o nº 229.631-001-4, que opera com a atividade de manutenção presencial de equipamentos em garantia, atendidos por chamado, quando realizado por recurso dessa filial;

(h) filial localizada em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, 8° andar, sala "VMAX - B", Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, inscrita no inscrita no Registro de Empresas sob o nº 35.903.715.570, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0013-67, na Secretaria da Fazenda do Estado de São

TABELIONATO DE NOTAS 13 DE BELA VISTA FRANÇA 03 AGO. 2015

3176

Demarest
ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

Paulo sob o nº 206.285.816.111 e no C.C.M. sob o nº 4.55942-9, que opera com as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e a assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação, (2) o suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador e (3) a manutenção de máquinas e equipamentos de informática comercializados pela sociedade e produtos relacionados; (ii) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas a tecnologia da informação; (iii) a locação ou o arrendamento de equipamentos; e (iv) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o objeto social da sociedade;

(i) filial localizada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paulo Emídio Barbosa, n. 485, Quadra V, lote 4, Cidade Universitária/UFRJ, Ilha do Fundão, CEP 21941-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0014-48, no Registro de Empresas sob o nº 33.9.0124837-9, e portadora da Inscrição Municipal nº 0583375-2, onde se localiza a Divisão R&D, a qual opera com as seguintes atividades: (i) a pesquisa e o desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação e em áreas relacionadas; e (ii) a cooperação com universidades e com outras instituições ou organizações educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos; e

(j) filial localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 4º andar, Centro Empresarial Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, inscrita no Registro de Empresas sob o 35.904.596.531, no CNPJ/MF sob o nº 01.462.017/0015-29 e no

03 AGO. 2015

JUCESP
29 07 15

3177

Demarest
ADVOGADOS

C.C.M. sob o nº 4.817.809-8, e que opera as atividades de escritório administrativo e de prestação de serviços de treinamento relacionados à área de Tecnologia da Informação.

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:

(a) a importação, a exportação, a comercialização e o suporte de grande variedade de *softwares* e equipamentos de informática;

(b) a prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e a assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação, (2) o suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador e (3) a manutenção de máquinas e equipamentos de informática comercializados pela sociedade e produtos relacionados;

(c) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas a tecnologia da informação;

(d) a locação e o arrendamento de equipamentos;

(e) as atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia e em áreas relacionadas;

03 NOV. 2015

JUCESP
29 07 15

Demarest
ADVOGADOS

(f) a cooperação com universidades e com outras instituições ou organizações educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;

(g) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; e

(h) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III
DIVISÕES OPERACIONAIS

ARTIGO 5º A sociedade opera através de 2 (duas) Divisões Operacionais, cada uma delas cuidando de campos específicos do objeto social, conforme abaixo:

DIVISÃO R&D: compreendendo as seguintes atividades: (i) pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia e em áreas relacionadas; e (ii) a cooperação com universidades e com outras instituições ou organizações educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos.

DIVISÃO EMC BRASIL: compreendendo as seguintes atividades: (i) a importação, a exportação, a comercialização e o suporte de grande variedade de *softwares* e equipamentos para plataformas de armazenamento de dados transmitidos por rede, desenhados e fabricados pela EMC Corporation US e/ou por suas afiliadas, subsidiárias ou sócias;

2 0 3 NOV. 2014

3179

Demarest ADVOGADOS

JUCESP 29 07 15

(ii) a prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e a assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação, (2) o suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador e (3) a manutenção de máquinas e equipamentos de informática comercializados pela sociedade e produtos relacionados; (iii) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas a tecnologia da informação; (iv) a locação e o arrendamento de equipamentos; (v) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; e (vi) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que possível, nos contratos, documentos, cheques e quaisquer outras obrigações celebradas ou incorridas pela sociedade, far-se-á constar a Divisão a que se referem.

CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 6º O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, bens e créditos, é de R$ 68.586.062,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e sessenta e dois reais), dividido em 68.586.062 (sessenta e oito milhões, quinhentas e oitenta e seis mil e sessenta e duas) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS DISTRIBUÍDAS	VALOR NOMINAL (R$)
EMC (BENELUX) B.V.	59.030.589	59.030.589,00
EMC IRELAND HOLDINGS	9.555.473	9.555.473,00
TOTAL	68.586.062	68.586.062,00

03 NOV. 2015

3180

Demarest ADVOGADOS

JUCESP 29 07 15

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 7º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das sócias, as quais serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 8º A alienação ou a transferência, no todo ou em parte, de quotas do capital social será permitida. Entretanto, a outra sócia, em igualdade de preço e condições, terá prioridade na aquisição das quotas da sócia cedente, tal prioridade devendo ser exercida dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

ARTIGO 9º As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 A sociedade, que pode ser administrada por sócios e/ou por não sócios, será administrada por 1 (um) DIRETOR PRESIDENTE; 1 (um) DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; 1 (um) CONTROLLER; 1 (um) DIRETOR PRESIDENTE DA DIVISÃO R&D; 1 (um) DIRETOR DE OPERAÇÕES DA DIVISÃO R&D e 1 (um) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS OA DIVISÃO R&D; os três últimos responsáveis pela administração exclusiva da Divisão R&D da sociedade, todos nomeados pelas sócias em ato separado (doravante designados, para fins exclusivos deste contrato social, "Diretor" ou "Diretores").

3181

Demarest ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

PARÁGRAFO 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, os quoruns exigidos por lei. A nomeação, substituição e destituição dos administradores será feita em ato separado, nos termos do disposto no artigo 1.060 do Código Civil.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores poderão receber uma remuneração a título de "pro labore" a ser fixada pelas sócia(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 11 Observado o disposto nos artigos 12 e 13 deste Contrato Social, a sociedade será representada e obrigar-se-á:

(a) para assuntos relacionados à DIVISÃO EMC BRASIL ou à sociedade como um todo:

(i) pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Executivo Administrativo Financeiro e/ou pelo Controller, assinando sempre em conjunto de quaisquer 2 (dois), incluindo, mas não se limitando, à pratica dos seguintes atos, os quais somente dependerão da aprovação prévia de sócia(s) representando a maioria do capital social se envolverem, por operação, valores superiores a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais): contratação de empréstimos, linhas de crédito, emissão de cheques e outros títulos de crédito, abertura de contas correntes, autorização para transferência de numerário, nomeação de pessoas para assinar documentos bancários e assinatura de contratos de câmbio;

3º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0 3 AGO. 2015

3182

Demarest
ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

(ii) pela assinatura conjunta de qualquer diretor da Divisão EMC Brasil e de 1 (um) procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato; e

(iii) pela assinatura isolada do Diretor Presidente, do Diretor Executivo Administrativo Financeiro, do Controller ou de um procurador, devidamente constituído, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando, porém ressalvado, que tal representação individual da sociedade será limitada à prática dos seguintes atos: (1) assinatura de contratos comerciais da sociedade, independentemente dos valores envolvidos; (2) emissão de declarações, incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes à participação da sociedade em licitações; (3) quaisquer atos perante entidades certificadoras e repartições públicas, inclusive Juntas Comerciais, Secretaria da Receita Federal, órgãos de previdência, seus postos, inspetorias e agências; e (4) atos como representante ou preposto em Juízo.

(b) para assuntos relacionados exclusivamente à DIVISÃO R&D:

(i) pela assinatura sempre conjunta do Diretor Presidente da Divisão R&D e do Diretor de Operações da Divisão R&D em todos os assuntos da referida Divisão, observadas as limitações de valores previstas no item 'a.1' deste artigo e no artigo 12, alínea 'e';

(ii) pela assinatura conjunta do Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios da Divisão R&D e do Diretor Presidente da Divisão R&D ou do Diretor de Operações da Divisão R&D, na celebração de contratos com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e/ou Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);e

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
03 JUL 2015

3193

Demarest ADVOGADOS

JUCESP
29/7/15

(iii) pela assinatura isolada do Diretor Presidente da Divisão R&D ou do Diretor de Operações da Divisão R&D ou de um procurador, devidamente constituído, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando, porém ressalvado, que tal representação individual da sociedade será limitada à prática dos seguintes atos: (1) na celebração de contratos comerciais da sociedade, independentemente dos valores envolvidos, incluindo contratos com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e/ou Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC); (2) na emissão de declarações, incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes à participação da sociedade em licitações; (3) em atos de rotina perante repartições públicas, inclusive Juntas Comerciais, Secretaria da Receita Federal, órgãos de previdência, seus postos, inspetorias e agências; e (4) em atos como representante ou preposto em Juízo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade serão assinadas (i) para assuntos relacionados à Divisão EMC Brasil ou à sociedade como um todo, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Executivo Administrativo Financeiro ou pelo Controller; e (ii) para assuntos relacionados exclusivamente à Divisão R&D, pelo Diretor Presidente da Divisão R&D ou pelo Diretor de Operações da Divisão R&D, terão prazo de validade determinado, não superior a um ano, e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, e a despachantes aduaneiros poderão ser assinadas por qualquer um dos diretores da Divisão EMC Brasil, ou seja, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Executivo Administrativo Financeiro ou pelo Controller, ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

3184

Demarest
ADVOGADOS

JUCESP
29 JUL 15

ARTIGO 12 A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social, devendo ser praticados, obrigatoriamente, pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, observado o previsto no artigo 11 deste Contrato Social:

(a) a aquisição, a cessão ou a alienação de bens imóveis;

(b) a alienação de máquinas, equipamentos, veículos ou quaisquer outros bens móveis, com valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto aqueles bens registrados em estoque;

(c) a compra ou a alienação de ações, quotas ou participações no capital de qualquer outra sociedade, ou investimento público ou privado;

(d) a constituição de ônus e/ou gravames sobre quaisquer bens da sociedade de valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

(e) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer outros documentos que obriguem a sociedade e/ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, envolvendo valores que excedam, por operação, a quantia R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), incluindo, mas não se limitando, a contratação de empréstimos, linhas de crédito, emissão de cheques e outros títulos de crédito, abertura de contas correntes, autorização para transferência de numerário, nomeação de pessoas para assinar documentos bancários e assinatura de contratos de câmbio, ficando ressalvado, ainda, que tal limitação não se aplica à assinatura de contratos comerciais da sociedade, nos termos do artigo 11 acima, e também às operações para pagamento de quaisquer tributos, os

3185

Demarest ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

quais poderão ser celebrados, independentemente dos valores envolvidos e independentemente da aprovação das sócias aqui estabelecida.

ARTIGO 13 Quaisquer atos praticados pelos diretores, por procuradores ou por empregados da sociedade, envolvendo obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a sociedade, exceto se expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO VI
REUNIÕES DAS SÓCIAS

ARTIGO 14 As sócias reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente da realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões das Sócias serão convocadas por qualquer um dos diretores e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

3186

Demarest ADVOGADOS

JUCESP
29 UT 15

PARÁGRAFO 3º - Uma sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 15 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelas sócia(s) representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, ser distribuídos às sócias.

3197

Demarest
ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

CAPÍTULO VIII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 16 A retirada ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO IX
EXCLUSÃO DE SÓCIA

ARTIGO 17 Por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelas sócia(s) representando a maioria do capital social pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia representando a maioria do capital social deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Demarest
ADVOGADOS

JUCESP
29 07 15

3189

CAPÍTULO X
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 18 No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pelas sócias representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um liquidante, para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO XI
ALTERAÇÕES

ARTIGO 19 Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócias que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do seu estado de liquidação."

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 321.995/15-6
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Barueri, 3 de julho de 2015.

p.p. EMC (BENELUX) B.V.
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

p.p. EMC IRELAND HOLDINGS
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

TESTEMUNHAS:

1. Nome: WILLIAN DIAS DE PAUCELO DA CUNHA
RG nº 37.737.360-X SSP/SP

2. Nome: MARIA DA ROCHA DE JESUS DIAS
RG nº 49.726.358-4 SSP/SP

3185

JUCESP

03 06 15

EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 01.462.017/0001-23
NIRE 35.214.068.918

ATA DA REUNIÃO DAS SÓCIAS REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015.

A Reunião das Sócias da EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA., instalada com a presença de sócias representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. MÁRIO ROBERTO VILLANOVA NOGUEIRA e secretariada pela Sra. MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, realizou-se às 15:00 horas do dia 28 de maio de 2015, na sede social, na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 801, Sala VMAX, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, em Barueri, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (A) CONSIGNAR o desligamento do Sr. TIMOTHY ALLEN VOYT do cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS DA DIVISÃO R&D, cargo este que permanecerá vago para futuro e oportuno preenchimento; e (B) CONSIGNAR que, em vista da deliberação acima, a administração da sociedade ficou assim composta: DIRETOR PRESIDENTE: Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA CUNHA; DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Sr. FELIPE JOSÉ PORTO VIANNA; CONTROLLER: Sr. CAIO DE MOURA SCARPELINI; DIRETORA PRESIDENTE DA DIVISÃO R&D: Sra. KARIN KOOGAN BREITMAN; DIRETOR DE OPERAÇÕES DA DIVISÃO R&D: Sr. CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA, todos qualificados nas atas de suas respectivas nomeações e com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituído por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei, ficando vago o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS DA DIVISÃO R&D para futuro e oportuno preenchimento. Os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subscrevem. Barueri, 28 de maio de 2015. (aa) MÁRIO ROBERTO VILLANOVA NOGUEIRA, Presidente da Mesa; MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA, Secretária da Mesa. p.p. EMC (BENELUX) B.V. - Mário Roberto Villanova Nogueira; p.p. EMC IRELAND HOLDINGS - Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva.

Confere com o original:

MÁRIO ROBERTO VILLANOVA NOGUEIRA
Presidente da Mesa

MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 JUN 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2015 SOB O NÚMERO 231.236/15-3
SECRETÁRIA GERAL
231.236/15-3
JUCESP

DA#9316769 v1

SOUZA CESCON

3190

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.462.017/0001-23, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Cj. 801, SL. VMAX, Alphaville Industrial, neste ato representada por seu representante legal, **Felipe José Porto Vianna** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. 26.136.6610 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 213.825.948-1, pelo presente instrumento particular, nomeia e constitui seus bastante procuradores **Carlos David Albuquerque Braga**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº 132.306, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 126.113.808-21, **Gabriel Seijo Leal de Figueiredo**; brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 202.022-A, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 894.439.185-57 e **Tiago Schreiner Garcez Lopes**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº 194.583 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 284.093.048-05 todos integrantes de **SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS**, escritório sediado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 11º andar, CEP 04551-060, telefone (11) 3089-6500, conferindo aos outorgados os mais amplos poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", para atuar no foro em geral, representar seus interesses em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, judicial ou administrativo, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, discutir seu crédito perante o administrador ou o juízo, bem como representá-la em Assembleias Gerais de Credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, apenas com reserva de iguais, os poderes que ora lhes são conferidos, dando tudo por firme e valioso, tudo com a finalidade específica de defender os interesses do outorgante no processo de Recuperação Judicial nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, bem como em quaisquer outros processos, incidentes processuais e recursos relacionados aos processos aqui descritos.

5º Tabelionato de Notas FRANCA

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA.
Felipe José Porto Vianna

RECONHECIMENTO NO VERSO

JURÍDICO EMC²

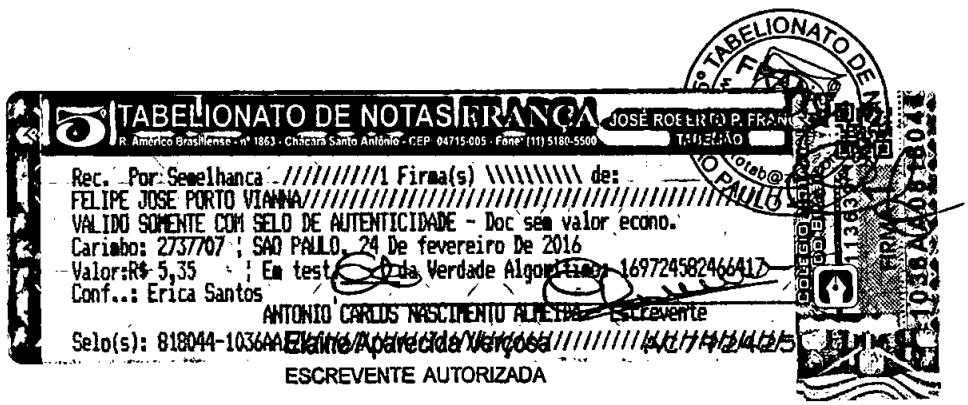
TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA
JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA
TABELIÃO
R. Américo Brasiliense - nº 1863 - Chácara Santo Antônio - CEP 04715-005 - Fone: (11) 5180-5500
Rec. Por Semelhanca //////////1 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
FELIPE JOSE PORTO VIANNA//////////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2737707 ; SAO PAULO, 24 De fevereiro De 2016
Valor:R$ 5,35 ; Em test Ordem Verdade Algoritmo: 16972458246641?
Conf..: Erica Santos
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALMEIDA - Escrevente
Selo(s): 818044-1036AA Elaine Aparecida Verçosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
TABELIONATO DE NOTAS
FIRMA
1036AA0818044

SOUZA CESCON

3151

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais, todos os poderes a mim conferidos nos autos do processo em que este substabelecimento for apresentado, nas pessoas dos advogados **Ana Carolina Aguiar Beneti**, brasileira, solteira, OAB/SP 137.874, CPF/MF 247.980.368-62, **Daniel Carvalho Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, OAB/SP 257.334, CPF/MF 313.540.078-67, **Beatriz Valente Felitte**, brasileira, solteira, OAB/SP 258.434, CPF/MF 328.171.928-77; **Mauricio Pestilla Fabbri**, brasileiro, casado, OAB/SP 248.578, CPF/MF 304.191.438-74, **Maysa Abrahão Tavares Verzola**, brasileira, solteira, OAB/SP 196.879, CPF/MF 295.671.388-42, **Mérielen Dal Ri Ziviani**, brasileira, solteira, OAB/SP 271.586, CPF/MF 313.055.778-41, **Rebeca Alves Corrêa de Lima Stefanini**, brasileira, casada, OAB/SP 308.294, CPF/MF 002.218.961-04, **Giovani dos Santos Ravagnani**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 305.582, CPF/MF nº 331.626.258-07, **Guilherme Augusto de Lima França**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 324.907, CPF/MF 369.425.808-64, **Cibelis Dezoti Rosa**, brasileira, solteira, OAB/SP 324.109, CPF/MF 339.859.428-03, **Mathias Ehlert**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 335.990, CPF/MF 049.180.699-08, **Luiz Guilherme Felipe Halász de Camargo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 330.020, CPF 342.771.978-25, **Gabriela Lotufo Cintra Ferreira**, brasileira, solteira, OAB/SP 344.756, **Mayara Neme Mira**, brasileira, solteira, OAB/SP 355.881, CPF/MF 360.041.128-44, **Daniel Pinheiro Longa**, brasileiro, solteiro, OAB/BA 42.698, CPF/MF 047.480.205-12, **Caio César de Oliveira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 338.111, CPF/MF 366.956.898-06, **Thais Guillaume de Souza**, brasileira, casada, OAB/RJ 154.018, CPF/MF 103.123.347-45, **Ana Carolina Gomes Brandão**, brasileira, solteira, OAB/RJ 187.234, CPF/MF 124.178.307-10; **Luciano Inácio de Souza**, brasileiro, solteiro, OAB/DF 30.164, CPF/MF 609.606.121-49, **Lívia Maria Marques Melo**, brasileira, solteira, OAB/DF 33.534, CPF/MF 005.869.101-40, **Frederico Viana Rodrigues**, brasileiro, casado, OAB/MG 70.022, CPF/MF 913.357.106-63; **Alice Fulgêncio Brandão**, brasileira, solteira, OAB/MG 133.365, CPF/MF 075.287.846-80, **Débora Gonçalves Nogueira**, brasileira, solteira, OAB/MG 145.312, CPF/MF 099.898.636-44, **Eduardo Augusto Caixeta Menezes**, brasileiro, solteiro, OAB/MG 112.701, CPF/MF 063.655.386-85, **Ana Carolina Coelho Chaves**, brasileira, solteira, OAB/MG 162.975, CPF/MF 113.467.046-00, **Marcos Flávio Lago Lopes**, brasileiro, solteiro, OAB/BA 42.502, CPF/MF 047.225.045-04, além dos estagiários de direito, todos brasileiros, **João Paulo de Lima Lira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 203.813-E, CPF/MF 407.601.938-51, **Ângela Gabriela Colella Ferrari**, brasileira, solteira, OAB/SP 201.114-E, CPF/MF 367.645.458-80, **Mirna Soares de Almeida**, brasileira, solteira, OAB/DF 13.761-E, CPF/MF 045.866.721-88; **Natália Salvador Veiga**, brasileira, solteira, RG 48.718.867-6, CPF/MF 418.219.608-23, **Manoela Alice Pereira Pires**, brasileira, solteira, RG 45.794.529-1, CPF/MF 228.378.748-33, **Juliana Iglesias Vasquez**, brasileira, solteira, OAB/SP 214.789-E, RG 40.346.791-3, CPF/MF 427.942.058-03, **Tatiane Fernandes Pereira**, brasileira, solteira, RG 46.000.290-9, CPF/MF 376.916.228-56, **Caroline de Oliveira Andrade**, brasileira, solteira, RG 43.978.694-0, CPF/MF 368.481.948-40, **Giovanna Rodrigues Cavalari**, brasileira, solteira, RG 42.772.658-X, CPF/MF 424.040.578-55, **Samya Jarrah Hamad**, brasileira, solteira, RG 39.749.538-9, CPF/MF 235.846.628-00, **Lucas Henrique dos Santos Mendes**, brasileiro, solteiro, RG 36.074.952.5, CPF/MF 406.211.428-32, **Rafael Martinez Barthasar**, brasileiro, solteiro, RG 36.494.261-7, CPF/MF 229.622.468-77, **Ana Luiza Lucas Moreira**, brasileira, solteira, RG 17.814.462, CPF/MF 100.016.236-21, **Ana Luiza Cerqueira Leite Beraldo**, brasileira, solteira, OAB/BA 30.125-E, CPF/MF 053.751.375-26, **Claudio Alves de Lima Manhães Correia**, brasileiro, solteiro, RG °25709949-9, CPF/MF 13619347786, todos com escritório na Rua Funchal, 418, 11° andar, CEP 04551-060, São Paulo – SP; Praia de Botafogo, 228, cj. 1101, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ; SH-Sul, Quadra 6, cj. A, bloco A, sala 506, CEP 70316-000, Brasília – DF, Rua Rio de Janeiro, 2702, Pilotis, CEP 30160-042, Belo Horizonte – MG, Avenida Tancredo Neves, 620, cf. 1522 e 1523, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador – BA, os quais poderão agir em conjunto ou separadamente, de acordo com as suas prerrogativas profissionais.

São Paulo, de fevereiro de 2016.

Carlos David Albuquerque Braga
OAB/SP 132.306

3192

Correios

OFÍCIO/GJUR02/RJ/DEJUR-7284/2016

Rio de Janeiro, 7 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 703 - Centro
20020-903 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Oficio nº 63/2016**
Ref. Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Exmº Juiz,

1. Acusamos o recebimento do **Ofício nº 63/2016**, por meio do qual esse Juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, comunica acerca da decisão exarada em 03/11/2015 na qual foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** ressaltando ter sido nomeado como Administrador Judicial Marcelo Macedo Advogados representado pelo Dr. Mercelo Ignácio Pinheiro de Macedo.

2. Assim sendo, indagamos ao Juízo se cabe adotar alguma providência quanto ao direcionamento das correspondências da empresa requerida, tendo em vista que o referido ofício não traz nenhuma determinação específica à ECT.

Respeitosamente,

CHRISTIANE DE MATTOS WOODROW RODRIGUES DIAS FRAGA
Gerente Jurídica 02 – RJ/ES – DEJUR

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves
Matrícula 8.956.262-3 – OAB/RJ 108.133
Analista X – GJUR-02-RJ
Subdeleg. Comp. PRT/DEJUR-69/2012

MDMS/mdms
C:\pMDMS\OFS\OFÍCIO-GJUR-02-RJ-7284-2016_Oficio_ref_OFICIO 63-2016 da 1ª VE-RJ_wzpz.FDNY.odt

Rio2016 Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS
PATROCINADOR OFICIAL
TM Rio 2016.

GJUR 02 RJ - Av. Presidente. Vargas, 3077, 27º andar – Cidade Nova- Rio de Janeiro-RJ, CEP 20210-900
Telefone (21) 2503-8772)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 – 9º - Andar - Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 20020-010

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2016

OFÍCIO Nº 258 /2016

Referência: (Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001)

M. M. JUIZ,

Acusando o recebimento via postal do **Ofício nº. 49/2016/OF** de 15/01/2016, prenotado sob o nº. **316.398**, em 26/02/2016, devidamente assinado pelo D. D. Chefe de Serventia Sr. Márcio Rodrigues Soares, informo a V.Exa., que nos assentamentos deste Cartório, nenhum registro foi encontrado, em nome de: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, tendo sido, porém, lançado nos assentamentos desta serventia a determinação contida no referido ofício.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa., votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGERIO MARINS PEIXOTO
Substituto
CTPS Nº 99966 Série 005-RJ
Reg. de Imóveis 3º Ofício

3194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920161238105
Nome original: OFÍCIO Nº 243 (10753-55).pdf
Data: 09/03/2016 18:07:31
Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

3196

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 243/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010753-55.2016.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Agravada: **OFFICER S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3196
36
Conferido Eletronicamente

1. Apensar aos demais A.I. em que é parte interessada a recuperanda **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** referente à Ação Originária nº 0423706-17.2015.8.19.0001.
2. Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.
3. Requisitem-se as informações.
4. Intime(m)-se o(s) agravado(s).
5. Ao M.P.

ASSINADO DIGITALMENTE
SE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 09/03/2016 16:09:53
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

3197

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

AGRAVOS

1) Certifico que o Banco do Brasil S.A apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 03/02/2016, às fls 1864/1866 e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC. **Pedido de informações às fls 2675**

2)Certifico que o HSBC BANK BRASIL S.A apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 02/02/2016, às fls 1916/1917 e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC.**Pedido de informações às fls 2594/ 2678/ 2690.**

3) Certifico que o Banco Santander Brasil S.A apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 03/02/2016, às fls 2077/2079e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC.**Pedido de informações às fls 2681.**

4)Certifico que o Banco Santander Brasil S.A apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 03/02/2016, às fls 2167/2170 e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC (contra a decisão de fls 1654/1657)

5) Certifico que o Ministerio Público do Rio de Janeiro apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 02/02/2016, às fls 1916/1917 e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC (contra a decisão de fls 1654/1657). **Pedido de informações às fls 3195.**

6) Certifico que o Ministerio Publico do Rio de Janeiro apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 03/03/2016, às fls 2654/2657 e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC (contra a decisão de fls 1267/1268)

7)Certifico que o Banco ABC DO BRASIL S.A ("FIBRA") apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 05/02/2016, às fls 2695/2697 e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC (contra a decisão de fls 1614/1614 v). **Pedido de informações às fls 2684/ 2687.**

8) Certifico que o Banco CITIBANK S.A apresentou a informação da interposição do agravo de instrumento protocolada na data de 26/02/2016, às fls 3046/3048 e cumpriu os requisitos do Art.526 do CPC (contra a decisão de fls 1654/1657). **Pedido de informações às fls 2693.**

OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1) Certifico que o Banco ABC S.A ("ABC") ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 2953/2955, e a mesma é tempestiva.

2) Certifico que o Banco Santander (Brasil) S.A ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 2956/2969, e a mesma é tempestiva.

3196.

3)Certifico que a Oracle do Brasil Sistemas Ltda ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 2970/2976, e a mesma é tempestiva.

4)Certifico que a Fujitsu do Brasil Ltda ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 2994/2999, e a mesma é tempestiva.

5) Certifico que a HSBC BANK BRASIL S.A ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 3000/3010, e a mesma é tempestiva.

6) Certifico que a LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) Ltda ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 3011/3030, e a mesma é tempestiva.

7) Certifico que a ADOBE SYSTEMS SOSTWARE IRELAND LTDA , CISCO SYSTEMS, INC E CISCO COMERCIO E SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO BRASIL LTDA ofereceram objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 3031/3036, e a mesma é tempestiva.

8) Certifico que a EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA, EMC BRASIL SERVIÇOS DE TI LTDA , VMWARE INTERNATIONAL LIMITED ofereceram objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 3037/3045, e a mesma é tempestiva.

9) Certifico que a SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela Officer S.A às fls 3092/3093, e a mesma é tempestiva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

1) Certifico que os embargos de fls 2147/2149 do Banco ABC do Brasil S.A("ABC") são tempestivos.

Rio de Janeiro, 11/03/2016.

Suzana Cohn
Téc. Ativ. Judiciária
Matr. 01/30493

Suzana Cohn - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30493

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Fls. 3179

Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Assed Estefan

Em 16/03/2016

Despacho

Com relação ao agravo interposto, aguarde-se seu julgamento.

Outrossim, oficie-se em resposta conforme minuta.

Rio de Janeiro, 16/03/2016.

Paulo Assed Estefan - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4CW8.R9NP.DZVR.51UB**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

110
PAESTEFAN
PAULO ASSED ESTEFAN:000017761 Assinado em 16/03/2016 16:30:15
Local: TJ-RJ

3200

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

Ofício: 272/2016/OF

Assunto: **Informações (presta)**

Ref. Agravo de Instrumento nº 0010753-55.2016.8.19.0000

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Agravado: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ação originária: **0423706-17.2015.8.19.0001**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator,

Em atenção ao **Ofício nº 243/2016**, que chegou ao meu conhecimento nesta data, informo a Vossa Excelência, quanto ao Agravo de Instrumento em epígrafe, o seguinte:

1. Em 12/01/2016, este Juízo proferiu decisão na qual, em reconsideração a decisão anterior, declarou-se competente para o processamento do feito, pelos motivos lá expostos;

2. Contra o referido ato, foi interposto o agravo em comento;

3. A parte agravante apresentou, em 07/03/2016, petição com cópia da inicial do agravo, tendo este magistrado proferido despacho determinando que se aguardasse o julgamento do recurso.

São estas as informações que entendo pertinentes, colocando-me à disposição para outras que Vossa Excelência julgar necessárias.

Respeitosamente,

PAULO ASSED ESTEFAN
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ***JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS***

Décima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G34.TRHV.K3GF.C1UB**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:000017761 Assinado em 16/03/2016 16:32:46 Local: TJ-RJ

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015

s/n?

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

(X) ENCERREI à fls. 3.200 o 16º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls._____o _____ volume destes autos.

Rio, 28/03/2016.

mcfo7/29709

VINCO DOBRA FRONTAL

Avaliado em ___/___/___
Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

PJERJ

CÓDIGO DE BARRAS

17. Vol.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0423706-17.2015.8.19.0001 16/10/2015 - 17:58

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial 1º Ofício Reg Sort.

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marceilo Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUIZ: ..... Dr. Paulo Assed Estefan

"OFFICER"

Etiqueta PESSOA IDOSA

TJERJ - 05/08/2019 15:35:42 - Volume: 17 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290171108733.01-09

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: _____/_____/_____

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

60

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 3201 o 17º volume destes autos.

Rio, 28 / 03 /2016.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Departamento de Apoio à Presidência (DEPRE)
Divisão de Processos em Matéria Jurisdicional Cível (DIMOP)

3201

Rio de janeiro, 03 de março de 2016.

Ofício PRES/DIMOP nº 051/2016

Processo nº 0008946-97.2016.8.19.0000

Ref. Ação nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Senhor Juiz,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0008946-97.2016.8.19.0000 (Suspensão de Execução), em que é Requerente **BANCO DO BRASIL S/A .**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Av. Erasmo Braga, 115 – 10º andar – Mezanino – Lâmina I – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-2651 e-mail: gabpres-depre-dimop@tjrj.jus.br – PROT. 3424

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
69
Carimbado Eletronicamente

3202

Processo n. 0008946-97.2016.8.19.0000

DECISÃO

Trata-se de pedido de suspensão de segurança formulado pelo Banco do Brasil S/A em face de decisão proferida nos autos do processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos seguintes termos:

> *Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2015. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/Vº. Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias. Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução. A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901. Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04. Ainda, neste diapasão, a*

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO:000006275 Assinado em 02/03/2016 17:58:23
Local: GAB. DES LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
70
Carimbado Eletronicamente

3203

empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos. Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra. Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos. Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que 'estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos', passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco. Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica. Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71
Carimbado Eletronicamente
3204

para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento. No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve 'a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação' (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas. A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia. Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida. É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado: 'Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores,

ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
72
Certificado Eletronicamente

3205

promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.´ Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado. Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu ´destravamento´ aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia. Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária. A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias. Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato. Nessa ótica, a liberação da chamada ´trava bancária´, garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
73
Carimbado Eletronicamente

3206

preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato. Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias. Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa. A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa. Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa. Em suma: não existindo,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
74
Carimbado Eletronicamente
3207

efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias. ***Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados. No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema.***

Inicialmente, defende a sua legitimidade para postular a presente suspensão, ao argumento de que o objeto da ordem judicial impugnada ultrapassa o seu interesse particular, atingindo também o interesse público ao impor prejuízo milionário à sociedade de economia mista, integrante da administração pública indireta e fomentadora da atividade produtiva.

No mérito propriamente dito, informa que o processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001 tem por objeto a recuperação judicial de Officer S/A Distribuidora de Produtos de Tecnologia, e o Banco do Brasil S.A. é titular

ASSESSORIA JURÍDICA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
75
Carimbado Eletronicamente
3202

de debêntures, emitidas pela aludida empresa, que contam com garantia adicional real consistente em cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da emissora, oriundos de seus recebíveis, que deve corresponder , no mínimo, a 50% do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures até a data de vencimento, acrescidos dos juros remuneratórios, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Créditos Bancários e outras avenças".

Aduz que tal contrato conta com a garantia adicional real consistente em cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da emissora, o que enseja a incidência do disposto no artigo 49, §3º da Lei nº. 11.101/2005, segundo a qual o crédito de credor titular de posição de proprietário fiduciário não está sujeito à recuperação judicial.

Questiona que, malgrado os créditos decorrentes dos recebíveis tenham sido transferidos com escopo de garantia ao Banco do Brasil S/A e cumpridos todos os requisitos legais contidos no artigo 1.361 do Código Civil, a empresa em recuperação judicial desconsiderou tal garantia, arguindo que ela ainda não teria sido corretamente constituída.

Assevera ser absolutamente inexigível que se proceda ao registro de cada um dos documentos representativos dos créditos cedidos, sob o fundamento de que tal exigência seria um incompreensível *bis in idem*, além do que o objeto da cessão fiduciária são os recebíveis (elemento da empresa), e não os créditos que o compõem.

Sustenta, ainda, a incompetência do Juízo, na forma da promoção ministerial e de decisão anteriormente proferida pelo d. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, haja vista que a sede e os negócios da empresa são, predominantemente, em São Paulo.

ASSINATURA DIGITALIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
76
Carimbado Eletronicamente
3289

Requer a suspensão da tutela antecipada deferida nos autos do Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001, diante do alegado interesse público e do receio de grave lesão à ordem, à segurança e à economia pública, na forma do artigo 4º da Lei nº. 8.437/92.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

A possibilidade de intervenção que a Lei nº 8.437/92 outorga à Presidência dos Tribunais, por meio da suspensão de liminares deferidas contra atos do Poder Público, tem caráter excepcional, somente se justificando nas hipóteses nela explicitadas, ou seja, para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas e nos casos de manifesto interesse público ou ilegitimidade, consoante a dicção do seu artigo 4º.

O eminente professor Hely Lopes Meirelles (1) leciona a este respeito que:

> *"Sendo a suspensão da liminar ou dos efeitos da sentença uma providência drástica e excepcional, só se justifica quando a decisão possa afetar de tal modo a ordem pública, a economia, a saúde ou qualquer outro interesse da coletividade, que aconselhe a sua sustação até o julgamento final do mandado".*

Na esteira do mesmo entendimento, afirma o professor Teori Albino Zavascki (2):

> *"São dois, portanto, os requisitos a serem atendidos cumulativamente: primeiro, manifesto interesse público ou flagrante ilegitimidade; segundo, grave lesão. A falta de um deles inviabiliza a suspensão pelo Presidente do Tribunal, sem prejuízo,*

ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
17
Carimbado Eletronicamente
3210

evidentemente, do efeito suspensivo ao recurso, que poderá, se for o caso, ser deferido pelo relator".

O direito do ente público de alcançar a suspensão, diante da sua natureza excepcional de contracautela (3), se subordina a requisitos essenciais expressamente previstos no art. 4º da Lei nº. 8.437/92 e no art. 15 da Lei nº. 12.016/09.

"Art.4º Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Publico ou da pessoa jurídica de direito publico interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas."

"Art.15. Quando, a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada ou do Ministério Público e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, o presidente do tribunal ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso suspender, em decisão fundamentada, a execução da liminar e da sentença, dessa decisão caberá agravo, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, que será levado a julgamento na sessão seguinte à sua interposição."

A suspensão de segurança é um instituto oferecido ao Poder Público na defesa do interesse coletivo. Consiste em um meio de suspender decisão judicial, nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, no caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública.

ASSINATURA DIGITALIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
78
Carimbado Eletronicamente
3211

Os pressupostos legais estão normativamente formulados por cláusulas abertas, conceitos indeterminados como o são '*grave lesão à ordem, à saúde, à segurança, à economia públicas e manifesto interesse público*'. É neste sentido que se diz que é 'política' a decisão, mas deve-se colocar a máxima atenção ao pressuposto comum já consagrado pelo STF, o fumus boni iuris (4).

Nestes termos o julgamento do Agravo Regimental em Suspensão de Segurança nº 846-3-DF – STF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 29/05/96, DJ de 08/11/96:

> *'Suspensão de segurança: natureza cautelar e pressuposto de viabilidade do recurso cabível contra a decisão concessiva da ordem. A suspensão de segurança, concedida liminar ou definitivamente, é contracautela que visa à salvaguarda da eficácia plena do recurso que contra ela se possa manifestar, quando a execução imediata da decisão, posto que provisória, sujeita a riscos graves de lesão interesses públicos privilegiados – a ordem, a saúde, a segurança e a economia pública: sendo medida cautelar, não há regra nem princípio segundo os quais a suspensão da segurança devesse dispensar o pressuposto do fumus boni iuris que, no particular, mediante futuro provimento do recurso, venha a prevalecer a resistência oposta pela entidade estatal à pretensão do impetrante".*

O STF tem se inclinado em admitir como requisitos necessários para a concessão do pedido de suspensão o perigo na demora (*periculum in mora*), constituído este pela grave lesão a um dos quatro requisitos expressos no art. 4º da Lei nº 4.348/64, somados à plausibilidade da tese do requerente (**STF – AGSS 846-DF, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, julgado em**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
79
Carimbado Eletronicamente
3212

29.06.96 – *in* INFORMATIVO 33; SS 1.740-BA, Rel. Min. CARLOS VELLOSO – *in* D.J. de 27.03.00).

Portanto, a jurisprudência entende que um mínimo de deliberação indispensável à verificação da existência do *fumus boni iuris* não implica em prejulgamento do mérito da lide, sendo, portanto, plenamente cabível (**cf. AgRg 1.404/DF. Min. Edson Vidigal. STJ. DJU I 06.12.04, p. 177 e AgRg 2.295/SP, Rel. Min. Maurício Corrêa, STF. DJU 14.05.04, p. 32**).

Por outro lado, quando da apreciação do pedido de suspensão dos efeitos da antecipação da tutela, da liminar ou da sentença, é defeso à Presidência do Tribunal de Justiça analisar o mérito da controvérsia que, como cediço, deverá ser apreciado em razão de interposição de recurso próprio.

Nesse sentido, Marcelo Abelha Rodrigues lembra que o incidente da suspensão não pode ser caracterizado como sucedâneo do recurso, advertindo:

> *"Nunca é demais repetir que o pedido de suspensão requerido ao presidente do tribunal não pretende a reforma ou anulação da decisão, o que significa dizer que, mesmo depois de concedida a medida, o conteúdo da decisão permanecerá incólume. As razões para se obter a sustação da eficácia da decisão não estão no conteúdo jurídico ou antijurídico da decisão concedida, mas na sua potencialidade de lesão ao interesse público, como bem salientou o Min. Edson Vidigal no AGRG 39- SC (2003/018807) ao dizer que " o pedido de suspensão de liminar não possui natureza jurídica de recurso, ou seja, não propicia a devolução do conhecimento da matéria para eventual reforma. Trata-se de um instrumento processual de cunho eminentemente cautelar que tem por finalidade a obtenção de providência absolutamente*

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
80
Carimbado Eletronicamente
3213

drástica, excepcional e provisória(...) Daí não ser admitida a sua utilização como simples mecanismo processual para modificar decisão favorável ao ente público." (5)

Passo à análise do caso em exame.

O conceito de 'pessoa jurídica de direito público', a que alude o disposto no art. 4º, da Lei 8437/92, foi ampliado para também abranger as empresas de caráter privado, porém prestadoras de serviço público quando na defesa do interesse público (a exemplo das empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias e permissionárias de serviço público).

Em determinadas situações, a caracterização do interesse público e, por conseguinte, sua proteção, não se revela tão nítida, demandando do julgador, no caso concreto, um juízo de valor no apontamento de tal interesse.

Embora franqueada a certas pessoas jurídicas de direito privado (concessionárias e permissionárias, v.g.) a utilização do incidente ora em exame, a despeito da omissão legislativa, a jurisprudência adverte que, observada a excepcionalidade da situação, não será admissível quando atuar na defesa de seus interesses privados.

Sobre o tema, veja-se o magistério de Marcelo Abelha Rodrigues, in 'Suspensão de Segurança', 2ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, pg. 188:

'Todavia, às vezes, no polo ativo poderá existir um autor que postula em nome da coletividade, figurando apenas como um legítimo condutor ou portador de interesses difusos, tal como acontece na ação civil pública (art. 5º da Lei 7.347/85). Neste caso, poder-se-á estar diante de um choque de valores em que o contraste (público versus privado) não estará evidente, e, por isso

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
81
Carimbado Eletronicamente
3214

mesmo, será necessário que o Presidente do Tribunal exerça um juízo de ponderação e razoabilidade que permitam identificar onde se encontra, naquele caso concreto, o interesse público. Mas não é só, pois mesmo que exista um interesse particular, privado, em contraste com um interesse reclamado pelo Poder Público pela via de suspensão de segurança, é necessário que este último reclame o interesse público primário, pois o secundário, que não diz respeito à coletividade, não foi protegido pelo remédio da suspensão de segurança.'

Nas precisas palavras do e. Ministro Humberto Gomes de Barros:

'Logo, a existência de tutela ao interesse próprio da pessoa jurídica não é obstáculo ao êxito do pedido de suspensão. O que se exige, a mais, é a demonstração de que a decisão prejudica também o interesse público. Noutras palavras: é possível que da correção da grave ofensa ao interesse público se beneficie de forma particular a pessoa jurídica de direito privado requerente' (SLS 865/MG, Presidência, Min. Humberto Gomes de Barros, DJe de 14/5/2008).

Ainda sobre o tema:

'AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DE LIMINAR. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. LEGITIMIDADE. – As empresas públicas e as sociedades de economia mista, nos termos da jurisprudência desta Corte, têm legitimidade para ingressar com pedidos de suspensão de liminar e de segurança, quando na defesa de interesse público decorrente da delegação. – A agravante, no caso presente, busca defender interesses privados, o que afasta a sua legitimidade.

ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
82
Carimbado Eletronicamente
3215

Agravo regimental improvido.' (AgRg no AgRg nos EDcl na SLS 771/SC, Corte Especial , Rel. Min. Cesar Asfor Rocha , DJe de 24/8/2009).

Na hipótese dos autos, não vislumbro, nas razões deduzidas pela empresa requerente, a presença de interesse público primário apto a justificar a concessão da segurança pleiteada.

Na realidade, somente diante de uma situação em que ficasse clara a atuação da empresa na defesa dos bens tutelados (saúde, segurança, economia e ordem públicas) mereceria guarida o pedido de suspensão. Na espécie, contudo, exsurge a intenção da requerente de realizar um interesse patrimonial por ela titularizado.

A decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, ao deferir *a* quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901 (processo em trâmite perante o juízo origem), na sua integralidade, e determinar a intimação das instituições financeiras para restituição, à empresa recuperanda, da totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, bem como da totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados, produz efeitos apenas patrimoniais na esfera jurídica das instituições financeiras e da empresa em recuperação judicial, e não traduz grave lesão à ordem e à economia públicas.

Vale reiterar que o incidente de suspensão é instituto cuja *ratio essendi* é a proteção do interesse público em detrimento do privado, constituindo-se em mais uma face do princípio da indisponibilidade do interesse público. Essa é a razão pela qual se concedeu tal prerrogativa ao Poder

ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
83
Carimbado Eletronicamente
3218

Público. Por isso, tenho que a ponderação dos valores envolvidos no presente conflito revela que a presente medida busca a proteção de interesse privado seu e não do interesse público primário, propriamente dito.

Sobre o tema já se pronunciou o Superior Tribunal de Justiça:

AgRg na SLS 1956 / ES AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA 2014/0308140-6
Relator(a) Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116)
Órgão Julgador CE - CORTE ESPECIAL
Data do Julgamento 04/03/2015
Data da Publicação/Fonte DJe 23/03/2015
Ementa
AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. INTERESSE PARTICULAR. ILEGITIMIDADE. PEDIDO NÃO CONHECIDO.
I - Nos termos da legislação de regência (Lei nº 8.437/1992 e 12.016/2009) e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do colendo Pretório Excelso, será cabível o pedido de suspensão quando a decisão proferida em ação movida contra o poder público puder provocar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou à economia públicas.
II - As pessoas jurídicas de direito privado possuem, excepcionalmente, legitimidade para formular pedido de suspensão de decisão ou de sentença nesta Corte Superior apenas quando buscam tutelar bens relacionados, diretamente, ao interesse público. Precedentes da Corte Especial.
III - Espécie em que a causa de pedir da ação originária tem como fundamento a má prestação do serviço de telefonia, discussão que se encerra no âmbito privado das relações entre a operadora

ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
84
Carimbado Eletronicamente
3217

dos serviços de telefonia móvel e os respectivos consumidores. O serviço público de telefonia móvel continua sendo prestado por outras operadoras, bem como pela empresa requerente, aos consumidores cujos contratos foram firmados antes da decisão judicial, o que reforça a conclusão de que a recorrente age em prol do seu interesse privado. Agravo regimental desprovido. Acórdão Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental nos termos do voto do Ministro Relator. Os Ministros Felix Fischer, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Jorge Mussi, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves e Raul Araújo votaram com o Ministro Relator. Ausentes, justificadamente, os Ministros Nancy Andrighi, João Otávio de Noronha e Napoleão Nunes Maia Filho. Presidiu o julgamento a Ministra Laurita Vaz.

"AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. NÃO CONHECIMENTO DO INCIDENTE. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. INTERESSE PARTICULAR. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE. I - Consoante a legislação de regência (v. g. Lei n. 8.437/1992 e n. 12.016/2009) e a jurisprudência deste e. Superior Tribunal de Justiça e do c. Pretório Excelso, será cabível o pedido de suspensão quando a decisão proferida em ação movida contra o Poder Público puder provocar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou à economia públicas. II - As pessoas jurídicas de direito privado possuem, excepcionalmente, legitimidade para formular pedido de suspensão de decisão ou de sentença nesta e. Corte Superior apenas quando buscarem tutelar bens relacionados, diretamente, ao interesse público. Precedentes da c. Corte Especial. III - In casu, a recorrente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
85
Carimbado Eletronicamente
3218

pessoa jurídica de direito privado, busca tutelar interesse particular próprio, não relacionado diretamente com a prestação do serviço público de transporte coletivo, o que inviabiliza o conhecimento do excepcional pedido suspensivo. Agravo regimental desprovido" (AgRg na SS n.º 2660/SP; Relator Ministro Felix Fischer; DJe de 26/09/2013)

Ademais, não basta a mera asserção de potencialidade lesiva à economia pública, sendo indispensável sua comprovação mediante quadro financeiro comparativo. A Lei nº 8.437/1992 estabelece que compete ao Presidente do eg. Tribunal ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em decisão fundamentada , a execução de liminar - ou de qualquer outra decisão - em caso de manifesto interesse público e para evitar grave lesão à ordem, saúde , segurança e economia públicas. Contudo, mais que a mera alegação da ocorrência de cada uma dessas situações, é necessária a efetiva comprovação do dano apontado (v.g. AgRg na SLS 1.100/PR, Corte Especial , Rel. Min. César Asfor Rocha , DJe de 04/03/2010).

Nesse diapasão, o pedido de suspensão de liminar constitui instrumento processual, em princípio, alheio ao mérito da causa, voltando-se à preservação do interesse público. Sobre o tema já se pronunciou o STJ:

AGRAVO REGIMENTAL NO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE GRAVE DANO. PEDIDO INDEFERIDO. SUCEDÂNEO RECURSAL. I - O deferimento do pedido de suspensão exige a comprovação cabal de ocorrência de grave dano aos bens tutelados pela legislação de regência (art. 4º da Lei nº 8.437/92), situação inocorrente na hipótese. II - Na linha da pacífica jurisprudência desta Corte, não se admite a utilização do pedido de suspensão exclusivamente no intuito de reformar a decisão atacada, pois não cabe o presente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
86
Carimbado Eletronicamente

3219

incidente para discutir o acerto ou desacerto da decisão impugnada, olvidando-se de demonstrar o grave dano que ela poderia causar à saúde, segurança, economia ou ordem públicas. Agravo regimental desprovido (AgRg na SS nº 2.702/DF, relator o Ministro Felix Fischer, DJe de 19.08.2014. Grifei).

Frise-se que não está esta Presidência emitindo qualquer juízo de valor a respeito da solução do litígio. Pretende-se nesta via tão somente evitar riscos de lesão à ordem, economia, segurança e saúde públicas, os quais, na espécie, não foram comprovados.

Ante o exposto, **indefiro o pedido de suspensão,.**

Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP.

Comunique-se ao Juízo de origem.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2016.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente do Tribunal de Justiça

(1) Meirelles, Hely Lopes, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção e Habeas Data, 16ª ed., Malheiros Editores, p. 63.
(2) Zavascki, Teori Albino, *Antecipação de Tutela*, ed. Saraiva, São Paulo, 1999, p. 175.
(3) Nesse sentido é pacífica a jurisprudência "I. Suspensão de segurança: natureza cautelar e pressuposto de viabilidade do recurso cabível contra a decisão concessiva da ordem. A suspensão de segurança, concedida liminar ou definitivamente, é contracautela que visa à salvaguarda da eficácia plena do recurso que contra ela se possa manifestar, quando a execução imediata da decisão, posto que provisória, sujeita a riscos graves de lesão interesses públicos privilegiados – a ordem, a saúde, a segurança e a economia pública: sendo medida

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
87
Carimbado Eletronicamente
320

cautelar, não há regra nem princípio segundo os quais a suspensão da segurança devesse dispensar o pressuposto do fumus boni juris que, no particular se substantiva na probabilidade de que, mediante o futuro provimento do recurso, venha a prevalecer a resistência oposta pela entidade estatal à pretensão do impetrante. (...)" (STF – AGRSS 846-DF, REL.MIN. Sepúlveda Pertence – in D.J. de 08.11.96). "AGRAVO REGIMENTAL. FUNDAMENTO INATACADO. PRINCÍPIO DA SÚMULA 126. NATUREZA JURÍDICA DA SUSPENSÃO. Assentando-se a decisão recorrida em mais de um fundamento suficiente, a impugnação parcial conduz ao trânsito em julgado do fundamento irrecorrido, consoante princípio cristalizado no enunciado n. 126 da Súmula /STJ. A suspensão da liminar, diferentemente do sistema recursal (que objetiva o acertamento da controvérsia), tem natureza jurídica de contracautela, cujo exercício depende da constatação da presença de risco de grave lesão à ordem, segurança, economia e saúde públicas. Reconhecimento da presença dos pressupostos autorizadores da drástica medida não elidido pela impugnação recursal. Agravo desprovido." (STJ – AGP 1.165-PR, Rel.: Min. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO – in D.J. de 29.05.00)

(4) Marga Barth Tessler *in* Suspensão de segurança – artigo publicado em 25/10/2004 – Revista de Doutrina da 4ª Região, publicação da Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região – EMAGIS.

(5) ABELHA, Marcelo Rodrigues. Suspensão de Segurança. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais p.96/97 Adotando a mesma linha de pensamento, Paulo Ostenarck Amaral adverte que o pedido de suspensão não tem por escopo a reforma ou anulação da decisão atacada, pois não devolve a matéria impugnada à reapreciação judicial. Não lhe é inerente a devolutividade característica dos recursos. Aquele incidente tenciona tão somente suspender a eficácia da liminar ou da sentença contrária ao Poder Público, ante a comprovação de que o cumprimento imediato da decisão importará grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou economias públicas."AMARAL, Paulo Osternack. As restrições

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3221

Ciente para ciência
Em 14/03/16

Processo nº.: 0423706-17.2015.8.19.0001

Autor: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A. em Recuperação Judicial

RELATÓRIO MENSAL

ESCRITÓRIO MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, principalmente pelo seu titular MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS S.A.** na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referencia ao mês de **janeiro** do ano **2016**, nos seguintes termos:

O Escritório e a sua equipe com economistas, administrador e expert em contabilidade, vem atuando junto à empresa, seus advogados e consultores, buscando acompanhar a situação econômica, financeira e operacional da Recuperanda, voltando seus esforços e atenção para a manutenção e continuidade de suas atividades e ao conformismo e atendimento ao Plano de Recuperação Judicial, o qual já foi apresentado, mas não foi ainda conduzido à apreciação de assembleia geral de credores. Este relatório baseia-se em números das atividades do mês de janeiro de

3222

2016, mediante solicitação do Administrador Judicial, respaldando-se, exclusivamente em fornecimento de dados pela Recuperanda, prestando-se para a melhor visualização do atual estágio de desenvolvimento da sua atividade.

1. Curto Prazo

Analisando a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo, compara-se o Ativo Circulante (em contabilidade, é a referencia de bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo) com o Passivo Circulante (em contabilidade, são obrigações da entidade com vencimento de até um ano), referentes ao mês de janeiro de 2016 em confronto com o mês anterior.

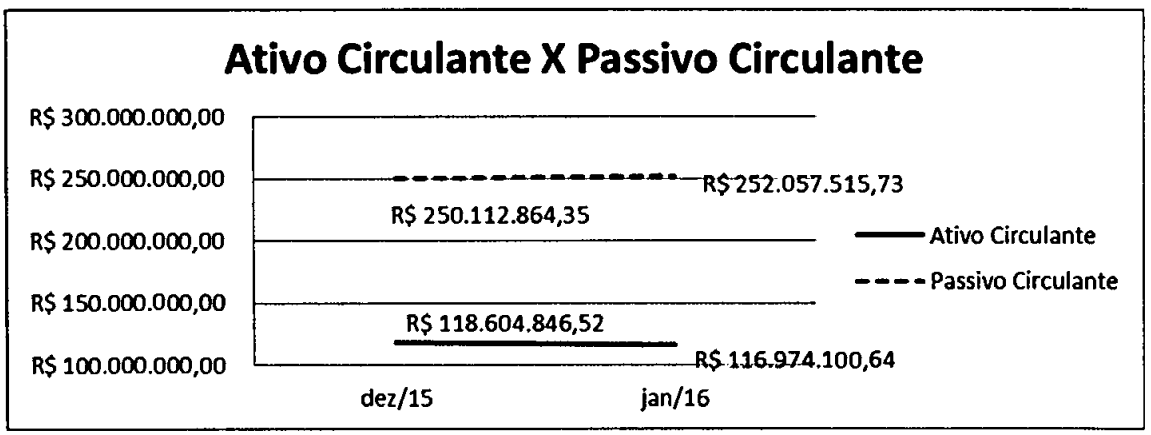

Gráfico I

No gráfico I, percebe-se que houve uma leve redução no ativo circulante e um pequeno aumento no passivo circulante ao longo de janeiro, acentuando a diferença entre as curvas.

Abaixo, analisa-se a **Liquidez Corrente** que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

3223

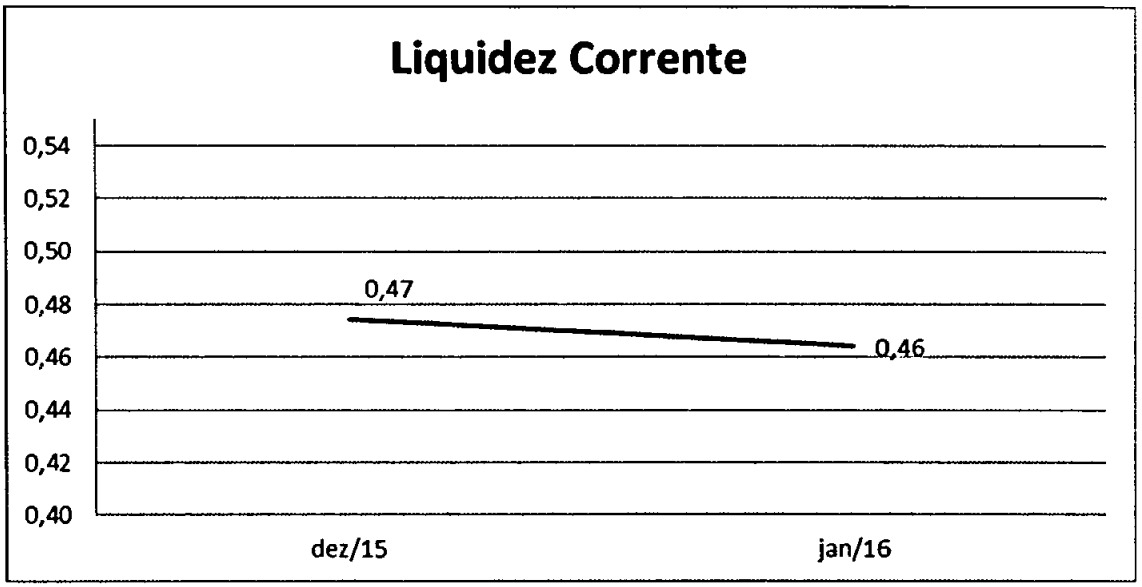

Gráfico II

Na ilustração acima, pode-se notar que o valor caiu no mês de janeiro de 2016 para 0,46, indicando que a Recuperanda seria capaz de honrar apenas os 46% das suas obrigações correntes. O quadro reforça a necessidade de uma reestruturação do seu passivo, principalmente com as instituições financeiras e fornecedores.

2. Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a **Liquidez Geral** é calculada com a relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

3224

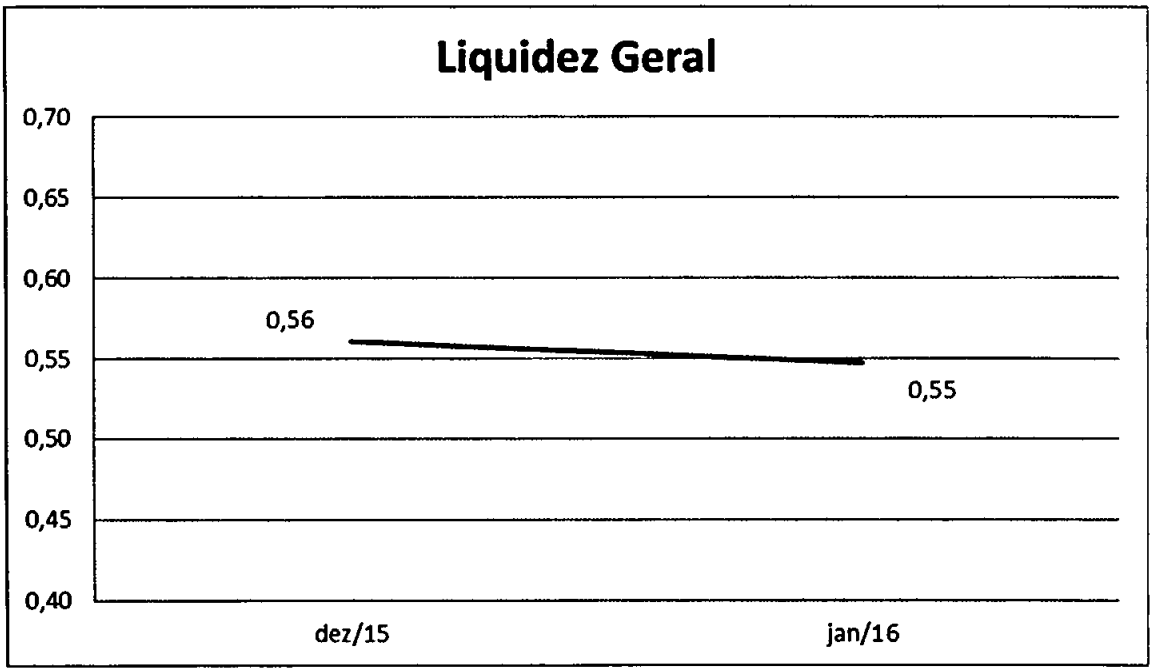

Gráfico III

Prontamente, observa-se a redução de 0,01 comparando com o mês anterior, logo em janeiro de 2016 o Devedor teria R$ 0,55 em reservas para saldar R$ 1,00 de dívida.

3. Setor RH

Um dos princípios da Recuperação Judicial é a manutenção do emprego dos trabalhadores, é fundamental o acompanhamento da situação dos funcionários da Recuperanda dentro deste aspecto relevante.

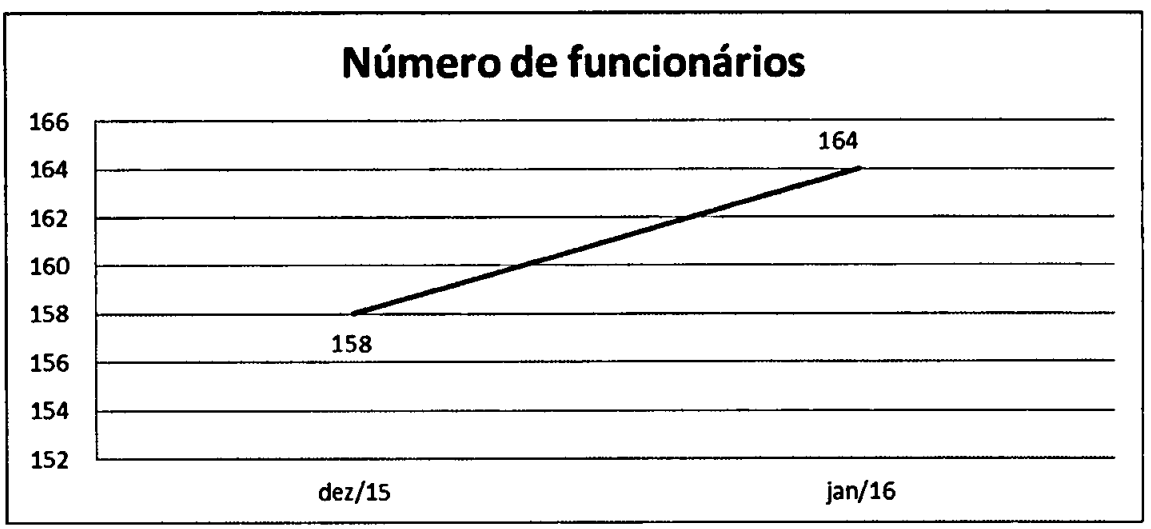

Gráfico IV

3225

O gráfico acima aponta a contratação de seis funcionários ao longo mês (Esse número contempla funcionários ativos, afastados e estagiários).

4. Receita

A receita da Recuperanda caiu 55,37% em relação ao mês anterior e 85,54% em relação ao mesmo período do ano de 2015. **A receita foi resultado de 63,6% de produtos e 36,4% de serviço e não foi suficiente para cobrir as despesas operacionais do mês, registrando um prejuízo de R$ 4.056.254,46.**

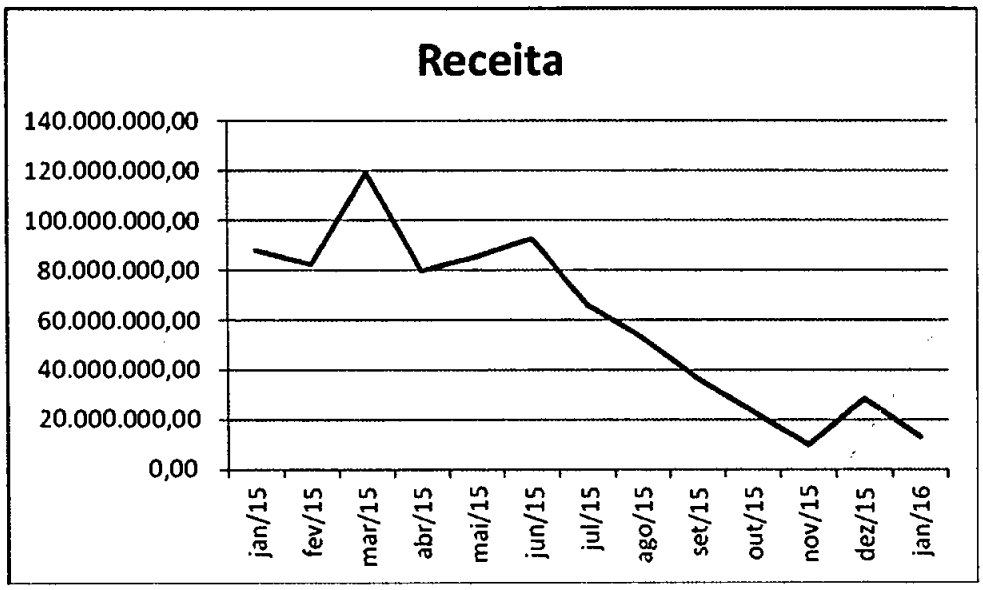

Gráfico V

Na ilustração acima, observa-se a forte queda na receita da empresa ao longo de 2015 e janeiro de 2016.

5. Estoque

Como já citado no Relatório Mensal anterior, a atual política da empresa é trabalhar com o estoque reduzido, pretendendo diminuir os custos operacionais, além de almejar crescer no setor de serviços que não requer custos com armazenagem e transporte.

3226

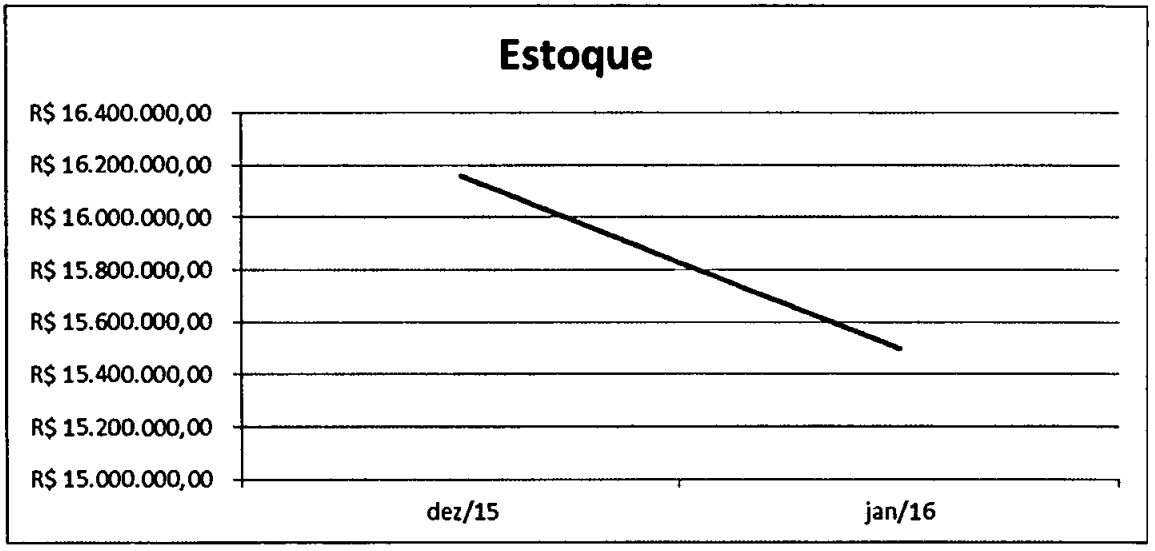

Gráfico VI

Queda de 4,25% no nível de estoque.

6. OBSSERVAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Este Administrador Judicial permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente.

Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial.

Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Foram enviadas as respectivas cartas com AR para os credores apontados pela empresa em recuperação judicial, em atendimento ao artigo 22 da lei 11.101/05.

Publicado o Edital do artigo 52, § 1º, da lei 11.101/05, foi oportunizado aos credores, que suas habilitações ou divergências fossem encaminhadas diretamente ou por email para este Administrador Judicial, sendo recebidas 17 (dezessete) manifestações que serão respondidas com a celeridade exigida.

A relação de credores afeta ao Administrador Judicial, por força do que dispõe o artigo 7º, § 2º, da lei 11.101/05, será apresentada RIGOROSAMENTE dentro do prazo legal com as modificações eventualmente promovidas em razão das provocações.

Uma questão vem chamando bastante a atenção do Administrador Judicial, o **declínio acentuado da receita**, circunstancia que demonstra a dificuldade nas vendas de produtos e a pouca geração de caixa com os serviços.

3227

A preocupação reside, sobretudo, que aos olhos do Administrador Judicial, ao menos num primeiro instante, o entrave na melhoria da receita não está unicamente relacionado ao caixa da empresa, **mas na dificuldade ou resistência encontrada no mercado para a venda de produtos e serviços**.

Em conversa com o Sr. Luiz Comazzetto (CEO) da Officer e o Sr. Alfredo Bertolini, foi externado pelo primeiro que uma das dificuldades na retomada das vendas está atrelada aos créditos relacionados às comissões dos revendedores que não foram pagos e estão inseridos como credores na recuperação.

São créditos pulverizados que montam em sua totalidade o valor de aproximadamente R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e, segundo o CEO, seu adimplemento poderia contribuir para melhoria das vendas.

Esta avaliação, em tese, não cabe ao Administrador Judicial, mas, indiscutivelmente, o sucesso da superação da crise passa pelo aumento das vendas, no entanto, apesar de verificar a inexorável luta para buscar a consumação da intenção, o fato é que as vendas permanecem minguando.

Aos olhos do Administrador Judicial estas são observações necessárias para que o Juízo, assim como o Ministério Público e os credores, possam entender os rumos da empresa em recuperação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

Marcello Macêdo Advogados
Administrador Judicial

Recuperação judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Relatório mensal de Andamento Processual

Rua do Carmo, 57 • 4º andar
Centro • Rio de Janeiro • Brasil • 20011-020
Tel. + 55 21 2252-7095 • Fax. + 55 21 2252-9699

1.

Órgão: 01º Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001

Recuperanda: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial

Andamento:

- **16.10.2015** – Foi distribuído o pedido de Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial.
- **20**.10.2015 – Proferido Despacho determinando a remessa dos autos para o Ministério Publico.
- **23.10.2015** - O *parquet* devolveu os autos ao cartório e opinou pela incompetência desse Juiz para processar a Recuperação Judicial e, por conseguinte, a remessa dos autos para comarca de São Paulo, assim como, caso não seja esse o entendimento do Juízo, pelo deferimento do processamento da Recuperação Judicial.
- **26.10.2015** – Proferida decisão rejeitando a incompetência levantada pelo Ministério Publico e, ato contínuo, o Juiz em Exercício, Paulo Assed Estefan, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial determinado: (i) a apresentação do plano de recuperação judicial a seu tempo; (ii) suspensão de todas as ações e execuções contra a Recuperanda e (iii) a nomeação do Escritório Marcello Macedo Advogados para exercer a função de Administrador Judicial.
- **19.11.2015** – Exercendo o juízo de retratação do agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, a Juíza em Exercício, Fernanda Rosado de Souza, reconheceu a incompetência absoluta deste juízo para processar a Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial, declinando o feito para uma das Varas Empresaria da Comarca de São Paulo.
- **12.01.2016** – Exercendo o juízo de retratação do agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, o Juiz, Paulo Assed Estefan, em consonância com o seu entendimento inicial, declarou o juízo da 1º Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro competente para processamento da Recuperação Judicial. Fixou a

remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação e, por fim, determinou a publicação dos editais previstos na lei 11.101/2005.

- 27.01.2016 – Foi publicado edital de processamento da recuperação judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º da lei 11.101/05.
- **27.01.2016** – Foi publicado edital de recebimento do plano de Recuperação Judicial.
- **02.02.2016** – Foi proferida decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados pela Recuperanda (fls. 691/901), na sua integralidade.

2.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0064889-36.2015.8.19.0000

Agravante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Agravada: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

Andamento:

- **11.11.2015** - O recurso foi distribuído para Desembargadora Patrícia Ribeiro Serra Vieira integrante da 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- **12.11.2015** - A Desembargadora Patrícia Ribeiro Serra Vieira proferiu decisão declarando-se suspeita para julgar o recurso.
- **13.11.2015** – O agravo de instrumento foi redistribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **16.11.2015** - Foi proferida decisão indeferindo o pedido de efeito suspensivo requerido pelo Ministério Público.
- 16.11.2015 – Foi expedido oficio requisitando informações ao Juiz de piso.
- 16.11.2015 – Foi apresentada pela Recuperanda petição ressaltando que o Agravo de Instrumento não contém pedido de atribuição de efeito suspensivo.
- 23.11.2015 – Foi juntado o oficio do Juiz de Piso informando que a decisão foi reconsiderada.
- 24.11.2015 – A Recuperanda protocolou as suas contrarrazões.

- 26.11.2015 – Foi juntado parecer do Ministério Público opinando pela decretação da perda superveniente do objeto desse Agravo de Instrumento.
- 18.12.2015 – Foi negado provimento ao recurso, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

3.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0065775-35.2015.8.19.0000

Agravante: Banco ABC Brasil S.A.

Agravada: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

Andamento:

- **16.11.2015** - O recurso foi distribuído para o Desembargador Rogério de Oliveira Souza integrante da 22º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- **18.11.2015** – Foi proferido despacho determinando a baixa dos autos para juntada de petição.
- **13.11.2015** – O agravo de instrumento foi redistribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **27.11.2015** - Foi proferida decisão declinando da competência da 22º Câmara Cível para a 10º Câmara Cível, em razão da distribuição em primeiro lugar do agravo de instrumento nº 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **10.12.2015** – O agravo de instrumento foi redistribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **14.12.2015** – Foi apresentada pela Recuperanda petição informando que o Agravo de Instrumento se encontra prejudicado.
- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **21.01.2016** – Certidão cartorária informando que possui dúvidas quanto ao cumprimento do r. despacho de fls. 69, vez que a autuação encontra-se equivocada quanto ao número do processo originário e a certidão de fls. 12 menciona não ter encontrado prevenção.

- **21.01.2016** – Foi proferido despacho determinando que a divisão de autuação retifique a ação originária, e ainda para revisão da certidão de fls. 12, anotando-se as prevenções existentes.

4.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0065819-54.2015.8.19.0000

Agravante: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Agravada: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia

Andamento:

- **16.11.2015** - O agravo de instrumento foi distribuído por prevenção à 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro, entretanto, para o Desembargador Pedro Saraiva de Andrade Lemos.
- **17.11.2015** – Foi proferido despacho determinando a remessa desse recurso ao Remeta-se ao Relator prevento, Desembargador José Carlos Varanda, tendo em vista a prévia distribuição do agravo de instrumento nº 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **17.11.2015** – Foi apresentada pela Recuperanda petição requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento se encontra prejudicado.
- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **07.12.2015** – O agravo de instrumento foi distribuído por prevenção ao Desembargador Jose Carlos Varanda dos Santos.
- **09.12.2012** – Foi proferido despacho determinando a remessa do recurso ao Ministério Público.
- **11.12.2015** - Foi juntado parecer do Ministério Público opinando pela decretação da perda superveniente do objeto desse Agravo de Instrumento.
- 14.12.2015 - Foi apresentada pela Recuperanda petição informando que o Agravo

de Instrumento se encontra prejudicado.

- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.

5.

Órgão: 10º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento nº: 0065819-54.2015.8.19.0000

Agravante: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia em Recuperação Judicial

Andamento:

- **07.12.2015** - O agravo de instrumento foi distribuído por prevenção ao Desembargador José Carlos Varanda dos Santos integrante da 10º Câmara Cível do Tribunal do Rio de Janeiro.
- **09.12.2015** – Foi proferido despacho determinando a remessa do recurso ao Ministério Público.
- **15.12.2015** – Foi juntado parecer do Ministério Público opinando que o recurso seja conhecido, e, no mérito, dado provimento.
- **15.12.2015** - Foi apresentada pela Recuperanda petição requerendo a concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento.
- **17.12.2015** – Foi proferido despacho para Apensar este recurso aos demais Agravos de Instrumento em que figura a Recuperanda como parte, quais sejam: 0065819-54.2015.8.19.0000, 0071167-53.2015.8.19.0000, 0064889-36.2015.8.19.0000.
- **21.01.2015** – Foi apresentada pela Recuperanda petição requerendo a apreciação urgente do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.
- **21.01.2016** – Foi juntado oficio do Juiz de Piso informando que a decisão foi reconsiderada.

3234

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ex. Proceda-se à publicação
Em seguida.
R 18/08/16

Processo n° 0423706-17.2015.8.19.0001

ESCRITÓRIO MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, Administrador Judicial da OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a lista de credores prevista no § 2° do art. 7°, da lei 11.101/05, que segue em anexo e que está acompanhada de pen drive.

I. DO PRAZO LEGAL

Tendo em vista que a publicação do edital do § primeiro do artigo 52, da lei 11.101/05 se deu em 27.01.2016, as habilitações e divergências de crédito ao administrador judicial expirou no dia 11.02.2016, como expõe o art. 7°, § 1° da Lei de Falências e Recuperações Judiciais.

Desta forma, **o prazo derradeiro para apresentação da lista de credores** do § 2° do art. 7°, de incumbência do Administrador Judicial, **se exaure tão somente em 28.03.2015,** sendo tempestiva a sua apresentação.

II. DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS - DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAIS CONFERÊNCIAS.

De maneira resumida e descriminada, **buscando promover a máxima transparência ao processo** e considerando o interesse comum dos credores, será descrito, no próprio processo, sucintamente, cada uma das divergências e a respectiva resposta do administrador judicial, que se dá publicidade neste momento e por essa via, esclarecendo os motivos e razões que conduziram a confirmação ou retificação da relação de credores.

Esclarece, para os fins e efeitos legais do § 2º do artigo 7º, para atendimento às pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/05, que toda documentação fundamentadora da resposta do administrador judicial, incluindo relatórios e planilhas explicativas, encontram-se à disposição na Rua do Carmo nº 57, 4º andar ou pelo email mmacedo@marcellomacedo.adv.br, ficando a critério de cada credor a remessa por meio eletrônico ou entrega física.

ALTERAÇÕES:

AUTODESK INC.

- Crédito no edital: USD 204.574,07 na classe III - crédito quirografário.
- Divergência: **O credor requer a exclusão de seu crédito da relação de credores, em função de ter recebido fiança honrada pelo HSBC (standby letter).**
- Resposta: Confirma-se a pretensão do credor de atribuir estes créditos ao HSBC. **Desta forma, o crédito apresentado será excluído da lista de credores.**

GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT. CNPJ 03.420.926/0001-24

- Crédito no edital: R$ 388,80 na classe III - créditos quirografários.
- Divergência: O credor requer a **majoração do seu crédito para R$ 6.894,50** em função de faturas telefônicas em aberto.
- Resposta: Reconhecem-se as notas fiscais apresentadas, **majorando o valor do crédito para R$ 6.896,03**, considerados os juros de 01% ao mês até 16.10.2015.

INTERMEC (SOUTH AMERICA) LTDA. CNPJ 00.954.716/0002-09

- Crédito no edital: R$ 1.900.316,82 na classe III - créditos quirografários.
- Divergência: **O credor requer a majoração do crédito para R$ 1.967.653,09** alegando atualização pelo IGP-M, além de juros de 01% ao mês. Além disso, afirma que foram desconsideradas algumas notas fiscais no crédito presente no edital.
- Resposta: **Foram reconhecidas as notas fiscais apresentadas**, bem como a incidência de juros de 01% ao mês até a data de 16.10.2015, todavia foi desconsiderada a incidência de correção monetária, tendo em vista que não existem notas vencidas há mais de um ano. O art. 2º, § 1º da Lei 10.192/01 não admite correção monetária em periodicidade inferior a um ano. **Sendo assim, o crédito foi majorado para R$ 1.904.505,54.**

TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA. CNPJ 43.244.631/0001-69

- Crédito no edital: R$ 233.725,44 na classe III - créditos quirografários em nome de TA LOGÍSTICA LTDA.
- Divergência: O credor informa a incorporação da empresa TA LOGISTICA LTDA pela TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA, que pretende habilitar seu crédito ainda não listado devendo **ser majorado o total para R$ 357.109,97 diante de faturas não contabilizadas pela recuperanda**.
- Resposta: Reconhecem-se as faturas apresentadas, **consignando o crédito no valor de R$ 357.121,20** depois de acrescidos os juros de 01% ao mês até 16.10.2015.

BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ 00.000.0001/0001

- Crédito no edital: **R$ 90.000.000,00 na classe III - créditos quirografários (divida financeira) em nome de PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**
- Divergência: O credor pretende excluir o crédito listado no quadro geral de credores em nome de PENTAGONO S/A, agente fiduciário, detentor de crédito quirografário no valor acima apontado, esclarecendo que do total das debêntures emitidas, subscreveu 6.500 debêntures, no valor de R$

10.701,497320 cada, com garantia adicional real referente à cessão judiciária dos direitos creditórios desta.

- Resposta: O administrador judicial se reporta à decisão desta Vara Empresarial, publicada em 02.02.2016, que determinou que o instrumento de cessão fiduciária em garantia invocado pelo credor não atende ao requisito de especialização do bem objeto da garantia, e desta forma, **o crédito deve ser considerado como concursal e devendo ser mantido no quadro geral de credores, mas alterado para o nome do CREDOR - BANCO DO BRASIL S/A no valor de R$ 69.559.730,16 acatando a divergência.**

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. CNPJ 90.400.888/0001-42

- Crédito no edital: R$ 14.991.416,99 na classe III - créditos quirografários (divida financeira).
- Divergência: O credor pretende majorar seu crédito para R$ 42.959.593,83, sob o argumento de que seria titular de um crédito de R$ 15.000.000 decorrentes de Cédula de Crédito Bancário, além de 2.500 debêntures com valor de R$ 10.000,00 cada, totalizando R$ 25.000.000,00, que alcança a soma supracitada considerando a amortização realizada pelo banco com direitos creditórios disponíveis em contas vinculadas aos instrumentos de garantia atrelados à escritura de emissão de debêntures, créditos que não estariam sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.
- Resposta: O administrador judicial se reporta à decisão desta Vara Empresarial, publicada em 02.02.2016, que determinou que o instrumento de cessão fiduciária em garantia invocado pelo credor não atende ao requisito de especialização do bem objeto da garantia, e desta forma, **o crédito deve ser considerado como concursal e mantido no quadro geral de credores em valores de R$ 26.753.743,37 para as debêntures e de R$ 16.205.850,53 para a CCB, totalizando um crédito quirografário no valor de R$ 42.959.593,83**. Além disso não há oposição para o fracionamento do crédito em favor do agente fiduciário que representa os interesses dos debenturistas, visto que é um direito do credor.

Assim foi acatada a divergência e alterado o valor na forma requerida.

BANCO CITIBANK. CNPJ 33.479.023/0001-80

- Crédito no edital: R$ 2.216.413,46 na classe III - créditos quirografários (dívida financeira).

- Divergência: **O credor alega que seu crédito é de R$ 1.616.371,94, pois o valor excedente de R$ 632.942,36 já foi amortizado de conta-vinculada** na qual são depositados créditos cedidos fiduciariamente pela Officer, devendo, portanto, tão somente este valor ser incluído na classe III, enquanto pede a exclusão daquele por conta da garantia da cessão fiduciária.

- Resposta: O administrador judicial se reporta à decisão desta Vara Empresarial, publicada em 02.02.2016, que determinou que o instrumento de cessão fiduciária em garantia invocado pelo credor não atende ao requisito de especialização do bem objeto da garantia, e desta forma, **o crédito deve ser considerado como concursal e mantido no quadro geral de credores**. Além disso, o registro do instrumento de cessão fiduciária é posterior à data do ajuizamento da recuperação judicial, o que, torna o crédito quirografário de acordo com a jurisprudência. **Sendo assim, depois de novo cálculo foi apurado crédito na classe III de créditos quirografários em nome do credor em montante de R$ 2.250.299,58.**

EATON POWER SOLUTION LTDA. CNPJ 62.532.007/0001-01.

- Crédito no edital: R$ 746.155,53 na classe III - créditos quirografários

- Divergência: Intenção do credor em majorar seu crédito no valor de R$ 783.159,48, levando em consideração notas fiscais não contabilizadas pela recuperanda.

- Resposta: **Foi reconhecido crédito no valor de R$ 753.662,97 como crédito quirografário devido ao autor.**

HEWLETT PARCKARD BRASIL LTDA. CNPJ 61.797.924/0003-17

- Crédito no edital: R$ 5.046.766,28 e R$ 101.745,24, ambos na classe III - créditos quirografários.
- Divergência: O credor pretende majorar seu crédito para R$ 5.395.152,85, de modo a considerar algumas notas fiscais emitidas antes do pedido de recuperação judicial.
- Resposta: **A divergência foi reconhecida parcialmente, apontando crédito no valor de R$ 5.319.191,25 na classe III**, desconsiderando-se tão somente as notas fiscais de produtos devolvidos informados pela recuperanda.

EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ 12.802.111/0001-09

- Crédito no edital: R$ 1.168.813,92 na classe III - créditos quirografários.
- Divergência: O credor pretende majorar o seu crédito para R$ 1.223.669,74, alegando a existência de divergências no cálculo realizado pela recuperanda.
- Resposta: Tendo em vista a cobrança de faturas que já foram pagas pela recuperanda, **o valor apontado no edital deve ser mantido em R$ 1.168.813,92 na classe III.**

EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

- Habilitação de crédito
- Habilitação: O credor pretende **habilitar crédito em quantia de R$ 3.608.196,39** devido a existência de valores em aberto relacionados a uma série de duplicatas.
- Resposta: **Após apuração e cálculos realizados foi reconhecido um valor de R$ 3.491.384,59 na classe III**, desconsiderando apenas as devoluções efetuadas que não foram contabilizadas pela habilitante.

ORACLE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 52.106.911/0001-00

- Crédito no edital: R$ 29.975.379,01 na classe III - créditos quirografários.
- Divergência: O credor pretende majorar seu crédito alegando que não foram incluídas diversas notas fiscais em seu crédito, dentre as quais, parte delas foi emitida após o pedido de recuperação, entretanto referente a produtos vendidos em data anterior ao pedido. Requer ainda a atualização do crédito com base no índice do TJRJ acrescido de juros de 01% ao mês, o que perfaz um **crédito de R$ 37.301.404,19.**

- Resposta: **Foi reconhecida a divergência de maneira parcial, para que seja atribuído crédito quirografário no valor de R$ 30.063.463,93**, tendo em vista alguns pagamentos realizados, produtos devolvidos informados e comprovados pela recuperanda e desconsiderando a incidência de correção monetária, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei 10.192/01 que não admite correção monetária em periodicidade inferior a um ano.

CYSCO SYSTEMS, INC.

- Crédito no edital: R$ 84,66 e USD 1.570.971,86 ambos na categoria III - créditos quirografários.

- Divergência: **O credor pretende minorar seu crédito em dólar reconhecendo que algumas das notas fiscais cobradas estavam com valores incorretos, emitindo, assim, nota de crédito em favor da recuperanda no montante de USD 305.465,89. Sendo assim, requer que seu crédito seja listado no valor de USD 1.265.505,97. Não há objeção quanto ao valor de R$ 84,66.**
- Resposta: Não há oposição quanto aos valores apresentados pela divergente, motivo pelo qual **ratificam-se as quantias de R$ 84,66 e USD 1.265.505,97 na lista de credores na classe III.**

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. CNPJ 07.275.920/0001-61

- **Crédito no edital: R$ 12.171.765,35 na classe III** - créditos quirografários (fornecedores de produtos).
- Divergência: Foram apresentadas notas fiscais que perfazem a quantia de R$ 14.619.728,79, todavia a recuperanda possui crédito de R$ 2.618.647,99 junto ao credor, motivo pelo qual requer a retificação do crédito para constar R$ 12.580.585,15.
- Resposta: Diante da apresentação pela Lenovo das notas fiscais, **o administrador judicial não se opõe à majoração do crédito para R$ 12.580.585,15 na classe III.**

JAMEF TRANSPORTES LTDA. CNPJ 20.147.617/0022-76

- Crédito no edital: R$ 261.020,19 na classe III - créditos quirografários.
- Divergência: O credor defende a majoração do crédito para R$ 314.037,33 de modo a incluir notas fiscais anteriores ao pedido de recuperação que supostamente não contabilizadas.
- Resposta: **Os cálculos realizados e os documentos apresentados apontam quantia de R$ 226.373,43, depois de considerados sinistros não considerados pela transportadora conforme apresentado pela recuperanda. Desta forma, requer-se a minoração do crédito na lista de credores.**

BANCO IBM S.A. CNPJ 34.270.520/0002-17.

- Crédito no edital: R$ 4.153.638,33 e R$ 1.109.957,60 como crédito extra concursal. A divergência foi apresentada em conjunto pelo Banco IBM e pela IBM Brasil - Industria, Maquinas e Serviços.
- Divergência: O credor pretende incluir crédito quirografário no quadro geral de credores, alegando a existência de contrato de Cessão de Crédito com a empresa Lenovo, pelo qual o Banco IBM passou a ser titular dos créditos decorrentes de

faturas emitidas pela Lenovo para pagamento pela Recuperanda, cujo valor em aberto é de R$ 4.376.566,41.

- Resposta: Analisada a divergência, documentos encaminhados pelo credor e os registros contábeis da empresa, **parte do valor devido, em montante de R$ 1.109.957,60 deve ser mantido na classe de créditos extra concursais, uma vez que abrangem parcelas remanescentes de contrato de arrendamento mercantil. Entretanto, o valor de R$ 4.153.638,33 é referente a créditos cedidos pela Lenovo ao Banco IBM, deste modo, o crédito deve ser reclassificado para constar da classe III de credores quirografários. Além disso, o valor presente no edital será ratificado, tendo em vista que a documentação apresentada pela divergente não trouxe todas as notas fiscais que legitimariam a alteração de seu crédito.**

IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 33.372.251/0001-56

- Crédito no edital: R$ 1.334.628,18 e R$ 10.357,65, ambos na classe III de créditos quirografários. A divergência foi apresentada em conjunto pelo Banco IBM e pela IBM Brasil - Industria, Maquinas e Serviços.

- Divergência: O credor pretende majorar o crédito listado em seu nome no quadro geral de credores, alegando a existência de faturas em aberto em favor da IBM Máquinas, mas que deveriam ser pagas diretamente ao Banco IBM, oriundas do "Instrumento Particular para Estabelecimento de Limites de Crédito - 005", cujo valor total devido até a data do pedido de recuperação judicial seria de R$ 1.487.982,63, conforme planilha e faturas anexadas à divergência.

- Resposta: O Credor requereu a majoração do valor de seu crédito listado no quadro de credores, tendo sido apresentada, para tanto, planilha de composição do crédito alegado e diversas notas fiscais. No entanto, **o conjunto de notas fiscais apresentado pelo Credor não é suficiente para que se alcance o valor apontado na divergência como correto, desta forma foi mantido o valor do crédito presente na lista editalícia.**

3243

III. REQUERIMENTOS DA RECUPERANDA.

REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA.

- Crédito no edital: R$ 23.746.867,33 na classe III de créditos quirografários. Contudo, foi inserida uma nota explicativa sobre o crédito afirmando que o valor listado em favor da Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A. considerava o crédito devido por força do Instrumento Particular de Adiantamento de Recursos, Garantia Cambiária e outras avenças, assim como eventuais créditos que venham a se materializar na forma de duplicatas e outros títulos que foram descontados com base nos contratos de cessão de crédito celebrados com Fundos de Investimento em Direitos Creditórios geridos indiretamente pela Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A. que viessem a ser inadimplidos pelos sacados.

- Fundamento para minoração: Desde a apresentação da publicação do edital de credores, informou a recuperanda e constatou o Administrador Judicial, que diversas duplicatas foram descontadas junto aos Fundos geridos pela Redfactor, pagas pelos sacados e utilizado o valor na redução de sua exposição mediante pagamento do saldo devedor.

Assim, dos R$ 23.746.867,33 listados inicialmente pela Officer, o crédito ficou reduzido para R$ 2.884.243,58.

- Resposta: **Entende-se que o valor deve ser reduzido no quadro de credores para R$ 2.884.243,58.**

MICROSOFT CORPORATION.

- **Crédito no edital: USD 3.566.522,58** na classe III de credores quirografários. Contudo, foi inserida uma nota explicativa que a credora é beneficiária de fiança outorgada pelo banco Safra S.A. anteriormente ao pedido de recuperação.

- Fundamento para exclusão: A Microsoft exerceu a fiança junto ao Banco Safra, que pagou o crédito listado em favor da Microsoft. Entretanto, o Banco Safra possuía garantias, que foram usadas para pagamento do crédito sub-rogado da Microsoft.

- Resposta: Neste contexto, o administrador judicial pede a exclusão do crédito da Microsoft anteriormente listado. Não deve ser atribuído crédito ao Banco Safra, pois este se pagou em razão das garantias existentes segundo informações da recuperando que parecem proceder.

SSS PARTICIPAÇÕES S.A.

- **Crédito no edital: R$ 10.376,43 na classe III** de credores quirografários. Contudo, foi inserida uma nota explicativa que a credora é beneficiária de fiança outorgada pelo banco Safra S.A. anteriormente ao pedido de recuperação.

- Fundamento para exclusão: A SSS Participações exerceu a fiança junto ao Banco Safra, que pagou o crédito listado em favor da Microsoft. Entretanto, o Banco Safra possuía garantias, que foram usadas para pagamento do crédito sub-rogado da Microsoft.

- Resposta: Neste contexto, o administrador judicial pede a exclusão do crédito da SSS Participações S.A. anteriormente listado. Não deve ser atribuído crédito ao Banco Safra, pois este se pagou em razão das garantias existentes, segundo informações da recuperanda que parecem proceder.

DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA - DIMEP.

- **Crédito no edital: R$ 2.141.587,81 na classe III** de credores quirografários.
- Fundamento para minoração: Nos autos da ação nº 1001189-41.2015.8.26.0108, em curso perante a 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Cajamar, foi celebrado acordo entre a Dimep e a Officer, em razão do desfazimento da compra e venda dos produtos indicados nas notas fiscais listadas na petição inicial da ação. Este acordo foi homologado por sentença transitada em julgado.

Assim pertinente a ponderação da Recuperando promovendo o Administrador Judicial a devida retificação.

- Resposta: Pelo exposto acima o crédito deve ser reduzido para R$ 635.017,39.

BETINA TESTONI. CPF 085.350.598-57.

- Crédito no edital: Não constava.
- Fundamento para inclusão: Foi reconhecido pela recuperanda a rescisão do contrato de trabalho desta trabalhadora diante de acordo realizado pela antiga diretoria.
- Resposta: O administrador decide incluir, mediante a documentação apresentada pela recuperanda, o crédito em nome desta empregada no montante de R$ 105.000,00 na classe I dos trabalhadores.

CAMILA GOMES VASCONCELOS. CPF 368.901.068-30

- Crédito no edital: Não constava.
- Fundamento para inclusão: Foi reconhecido valor de R$ 2.000,00 referente à rescisão complementar por demissão ocorrida em 05.10.2015.
- Resposta: O administrador decide incluir o crédito em nome desta empregada no montante de R$ 2.000,00 na classe I dos trabalhadores, pelas mesmas razões acima.

GERSON ASSOLINI. CPF 285.456.088-45

- Crédito no edital: Não constava.
- Fundamento para inclusão: Foi reconhecido valor de R$ 81.681,28 referente a acordo realizado na reclamação trabalhista de nº 0100237-42.2016.5.01.0062, em curso na 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

3246

- Resposta: **O administrador decide incluir o crédito em nome desta empregada no montante de R$ 81.681,28 na classe I dos trabalhadores, pelas mesmas razões e demonstrações.**

IV. CONCLUSÃO

Pelo exposto, depois de esmiuçadas todas as habilitações, divergências e alterações realizadas na lista de credores por este administrador judicial, requer-se a publicação da lista de credores prevista no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, que segue em anexo.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2016.

Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo
OAB/RJ 65.541

Eduardo Salomão Neto
OAB/RJ 188.131

Credor2	CNPJ	CPF	R$	US$	Classificação
ADRIANA COELHO BECK	0	15396583843	98,86		0,00 Classe I
ADRIANA GORETTE GONCALVES DA SILVA	0	22849717843	150,89		0,00 Classe I
ADRIANO LOPES DE SOUZA	0	35150358851	105,00		0,00 Classe I
ADRIANO STANKEWICZ	0	5937510941	62,03		0,00 Classe I
AGNELLI & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS	12148900000160	0	6.380,00		0,00 Classe I
AISLAN FERREIRA DA CUNHA	0	21852885807	280,00		0,00 Classe I
ALEX HARDT MUNHDZ	0	27333261808	275,41		0,00 Classe I
ALEX TAKASHI UEZONO	0	31724251856	340,92		0,00 Classe I
ALEXANDRE SOARES LARA	0	52411532172	525,00		0,00 Classe I
ALICE MARIA MORAES BEZERRA DA SILVA	0	33S96822890	129,64		0,00 Classe I
ALINE CRISTINA DA SILVA	0	22140589823	70,54		0,00 Classe I
AMANDA APARECIDA MICHELETTI CORTI	0	34446600818	64,16		0,00 Classe I
ANA CAROLINA DO CARMO ASSUNCAO	0	41948786800	55,28		0,00 Classe I
ANA PAULA CORDEIRO	0	36351939844	262,50		0,00 Classe I
ANA PAULA FERNANDES ALONSO	0	31778633854	227,50		0,00 Classe I
ANA PAULA LOPES DE ARAUJO AMARAL	0	32768861898	31,10		0,00 Classe I
ANAILDA PEREIRA SANTOS	0	58606653500	64,19		0,00 Classe I
ANALU CUSTODIO VALENCA JANZ	0	28825614829	90.446,09		0,00 Classe I
ANDRE ALLYN PEREIRA AMORIM	0	7522753724	18,73		0,00 Classe I
ANERINO FERREIRA SANTANA FILHO	0	6380478892	52,00		0,00 Classe I
ANIELY DE PAIVA SILVA	0	44744239846	50,23		0,00 Classe I
ARIANE PEREIRA DA SILVA	0	34378676877	89,83		0,00 Classe I
ARIANE WHITAKER DE ALMEIDA	0	29641240862	350,00		0,00 Classe I
ARIANNE MARQUESANO PRADO TABANES	0	22528667809	92,54		0,00 Classe I
ARTUR ANDRADE DE DANTAS	0	13074719788	50,00		0,00 Classe I
BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO	450968000110	0	4.000,00		0,00 Classe I
BETINA TESTONI	0	8535059857	105.000,00		0,00 Classe I
BETTYNA PATRICIA BAPTISTA GAU BENI	0	14647134806	491,40		0,00 Classe I
BIANCA LEANDRO DE SOUZA	0	36233861896	45,50		0,00 Classe I
BICHARA, BARATA & COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13156651000117	0	34,00		0,00 Classe I
BRENNO ZWAIZDIS FERRO	0	44108525825	30,97		0,00 Classe I
BRUNA DINIZ ROCHA PEREIRA	0	10515300675	79,51		0,00 Classe I
BRUNA RAFAELA DE SOUZA	0	39976759886	52,61		0,00 Classe I
BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	43460289856	63,44		0,00 Classe I

3248

BRUNO KEITI MORISHITA	0	22633728812	113,79	0,00	Classe I
BRUNO MOMPEAN PEOROZO	0	35378030870	211,67	0,00	Classe I
CAMILA GOMES VASCONCELOS	0	36890106830	2.000,00	0,00	Classe I
CAMILA NEVES DEL PICCHIA	0	36474279850	157,50	0,00	Classe I
CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR	0	27496518832	192,64	0,00	Classe I
CHRISTIAN KRAUSS RUMAYOR	0	82063915091	9,66	0,00	Classe I
CINTIA TAMY NOVAE5	0	37441742803	38,49	0,00	Classe I
CRISTIANE DE OLIVEIRA	0	38839276866	116,52	0,00	Classe I
CRISTIANE 5ILVA CAVALCANTE	0	33449943871	105,65	0,00	Classe I
DANIEL OE FOGGI	0	40038703874	30,33	0,00	Classe I
DANIELI MANCINI	0	32469450802	139,86	0,00	Classe I
DANIELLE OE FATIMA MARQUESINI	0	36315020879	55,11	0,00	Classe I
DANIELY ARTHUSO	0	37133548801	45,50	0,00	Classe I
OANILO OSHIMA KOGATI	0	39887948802	61,74	0,00	Classe I
OENI5E LEACI SANTANA MORELLI	0	26219844874	63,00	0,00	Classe I
DIEGO FERNANDES DE SOUZA	0	33711198821	65,63	0,00	Classe I
DIOGO DUTRA	0	36579182806	67,72	0,00	Classe I
EDUARDO ABE SILVEIRA DOS SANTOS	0	35294384809	163,30	0,00	Classe I
EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO	0	52370232668	319,00	0,00	Classe I
EDVALOO BARRETO OA COSTA	0	29251876843	488,37	0,00	Classe I
ELIAR MARIA DA SILVA	0	26898113836	120,21	0,00	Classe I
ELISANGELA ALVES OOS SANTOS	0	16753225897	140,00	0,00	Classe I
ELISANGELA APARECIOA OE PAULA	0	12250738718	91,00	0,00	Classe I
ELIZANGELA ALVES DA SILVA	0	17340087842	101,50	0,00	Classe I
ERICK MATSUMURA	0	29232339803	242,49	0,00	Classe I
ERIKA DE ANDRADE PINHEIRO	0	22715696809	45,50	0,00	Classe I
ES MAGALHAES, COELHO E ZARIF ADVOGA	42397943000140	0	236,00	0,00	Classe I
ESTEVAN EDUARDO 5OUZA	0	27429977847	35,81	0,00	Classe I
EVANORO MARCOS MARROQUE	0	14026527808	2.500,00	0,00	Classe I
EVERTON JANUARIO OE SDUSA	0	22879555850	80,50	0,00	Classe I
FABIANA 5OUZA PASSO5	0	35830895889	96,25	0,00	Classe I
FABIO ANDRE AURICCHIO DIAS	0	38920887802	175,00	0,00	Classe I
FABIO LUIZ GONCALVE5 BORBA	0	25613697817	130,36	0,00	Classe I
FABRICIA FERREIRA SANTOS	0	40856180831	70,00	0,00	Classe I

3249

FERNANDA ARAUJO SILVA	0	41925273830	60,06	0,00 Classe I
FERNANDA CRISTINA BORGES CORREIA	0	26093220893	227,50	0,00 Classe I
FERNANDA MELO ALVES	0	42364933811	59,47	0,00 Classe I
FERNANDO DOMINGUES		31696188814	115,50	0,00 Classe I
FERREIRA DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10821291000132	0	6.000,00	0,00 Classe I
FLAVIA RIBEIRO PADILHA DA SILVA	0	34180337843	49,00	0,00 Classe I
FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA	0	26876562832	87,50	0,00 Classe I
FLAVIO DE SOUZA BATISTA	0	29446364809	41,27	0,00 Classe I
FOCACCIA, AMARAL, SALVIA, PELLON E LAMONICA ADVOGADOS	5568013000185	0	11.299,84	0,00 Classe I
FRANCISCO JOSE PONTES FERREIRA	0	75202220715	100.000,00	0,00 Classe I
FRANK WERNER JOCHENS	0	37804855087	312,90	0,00 Classe I
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	0	44528672863	54,64	0,00 Classe I
GABRIELA PEDRINA DOS SANTOS	0	32449034870	96,92	0,00 Classe I
GABRIELLA SILVA	0	44301202854	38,08	0,00 Classe I
GERSON ASSOLINI	0	28545608845	81.681,28	0,00 Classe I
GIDVANNA PINHO ROQUE	0	40683827863	11.631,48	0,00 Classe I
GISLENE DO NASCIMENTO VIEIRA	0	43382106809	38,08	0,00 Classe I
GLAUCIA ARAUJO SOUSA	0	38786059866	47,25	0,00 Classe I
HALBERT OE ALMEIDA FUMAGALLI	0	35296851862	178,61	0,00 Classe I
HERBERT TIAGO SAMPAIO SABINO	0	28630562803	420,00	0,00 Classe I
HERIKA TORRES DE OLIVEIRA	0	33519813840	330,75	0,00 Classe I
ILSON FIGUEREDO JUNIOR	0	15720703829	445,69	0,00 Classe I
JACD CDELHO ADV ASSOCIADOS SS - EPP	3047229000170	0	10.241,00	0,00 Classe I
JACQUELINE RODRIGUES DE Q AGOSTINE	0	29650730869	158,06	0,00 Classe I
JAMES MDREIRA OA CRUZ	0	22878502876	52,50	0,00 Classe I
JEFERSON DE OLIVEIRA	0	37963723843	61,74	0,00 Classe I
JEFFERSON ROBERTO DE JESUS	0	21452442800	150,89	0,00 Classe I
JESSICA BAPTISTA DA SILVA MARTINS	0	34438999863	133,53	0,00 Classe I
JESSICA TAMARA PAULINO NOGUEIRA	0	43783726816	45,50	0,00 Classe I
JONAS DOMENEGUETTI	0	33558228847	83,87	0,00 Classe I
JONATHAN ODS SANTOS BEZERRA	0	38765740807	75,92	0,00 Classe I
JOSE CARLOS ALMEIDA LEITE	0	13977002899	362.344,98	0,00 Classe I
JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA BELO	0	75942224315	89,40	0,00 Classe I
JOSE MARIA SILVEIRA FLOR JLINIOR	0	15118123895	235,11	0,00 Classe I

JOSIVAN GOMES DA SILVA	0	70669465453	B1,61	0,00 Classe I
JOYCE COSTA SILVA	0	23028903881	105,00	0,00 Classe I
JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	0	33777522B56	104,10	0,00 Classe I
JULIANA CARDENUTO MORAES	0	42603598864	41,13	0,00 Classe I
JULIANA FERNANDES DA SILVA	0	40779544870	60,58	0,00 Classe I
JULIELE DOS SANTOS SILVA	0	34862191894	21,00	0,00 Classe I
JULIO CESAR BARBDSA	0	4370508908	92,54	0,00 Classe I
KAIO DE OLIVEIRA	0	43773069871	38,0B	0,00 Classe I
KAREN FRIAS	0	39757485837	45,50	0,00 Classe I
KARINE SANTANA DE SOLIZA	0	32281456897	73,03	0,00 Classe I
KARLA PINHEIRO LOZADA VEIGA	0	29494980867	7,86	0,00 Classe I
KAROLINA DA SILVA CHAGAS	0	38547396802	19,82	0,00 Classe I
LEANDRO LOZER MACHADO	0	7657593733	176,32	0,00 Classe I
LEONARDO DE SOLIZA VIANNA WAINTRLIB	0	31572516860	207,90	0,00 Classe I
LETICIA MENDES DE LIMA	0	37954212840	101,50	0,00 Classe I
LUCIANO ALIGUSTO	0	26653868877	228,61	0,00 Classe I
LUCINEA APARECIDA FRAGOSO	0	15781426B76	87,50	0,00 Classe I
LUIS CARLOS CABRAL JUNIOR	0	3532626764	66,75	0,00 Classe I
LUIS HENRIQUE MARCOS COSTA	0	15194025890	192,39	0,00 Classe I
LUIZ ADOLFO DOS SANTOS LISBOA	0	7703369B704	56,10	0,00 Classe I
LUIZ FERNANDO RODRIGUES	0	29164700852	105,00	0,00 Classe I
MAITHE SILVA DE MELO	0	40614994837	65,63	0,00 Classe I
MARCELO DIONYSIO CAZELATO JUNIOR	0	42454236842	56,77	0,00 Classe I
MARCELO FRIGO	0	10571440886	209,62	0,00 Classe I
MARCELO LUIZ ROLHVAGENES	0	27749069B95	149,1B	0,00 Classe I
MARCELO SANTOS DA FONSECA JUNIOR	0	46687219804	47,60	0,00 Classe I
MARCIA SUELY MAGALHAES PEREIRA	0	28446394880	484,24	0,00 Classe I
MARCO ANTONIO EUGENIO DE SOLIZA JUNIOR	0	35952556825	189,00	0,00 Classe I
MARCOS RENATO DEL PAPA DI LORENZO	0	12864257866	630,00	0,00 Classe I
MARCUS VINICIUS BARBOSA SIQUEIRA DA	0	36194002883	128,60	0,00 Classe I
MARIA EDUARDA VIANNA DE BARROS	0	11085596702	525,00	0,00 Classe I
MARIA THEREZA NASCIMENTO LIMA	0	43915290840	59,47	0,00 Classe I
MARIANA RODRIGUES VALIENTE	0	33398375B9B	52,61	0,00 Classe I
MAURICIO SANTOS BRITO	0	41588793885	76,56	0,00 Classe I

MICHEL VELOSO DE ANDRADE		0	34501388803	209,62	0,00 Classe I
MICHELINE FRANCA DE SOUSA		0	23136938801	42,18	0,00 Classe I
MILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA		0	39401975809	30,97	0,00 Classe I
MISLENE ARIANE RODRIGUES LIMA		0	33530609870	65,63	0,00 Classe I
MONAINA AUXILIADORA GOMES BEZERRA		0	36472748870	94,50	0,00 Classe I
MONICA ELAINE SCHIRATTO DOS REIS		0	28242215855	420,00	0,00 Classe I
MONICA MAURICIA DE ALMEIDA SANTANA		0	41513237837	51,89	0,00 Classe I
MURIEL EVELIN SOARES		0	33013618892	9,41	0,00 Classe I
NATASHA APARECIDA MUNIZ MARQUES		0	39298054807	9.348,99	0,00 Classe I
NATHALY NARICI AKAISHI		0	33902522828	158,06	0,00 Classe I
NEILA MARIA DOS SANTOS PAES		0	29501346889	75,92	0,00 Classe I
PATRICIA MARQUES DE SOUSA		0	32196529800	190,16	0,00 Classe I
PATRICK CUNHA SANTOS		0	32693862817	87,50	0,00 Classe I
PRISCILA SANTOS DE FARIA		0	35728105823	44,45	0,00 Classe I
RAFAEL GONÇALVES PEREIRA ALVES		0	41770409831	61,74	0,00 Classe I
RAFAEL SANTOS LIMA		0	32034255801	91,00	0,00 Classe I
RAIANE COSME DOS SANTOS		0	40410211893	44,45	0,00 Classe I
RAPHAEL ALBERTO DOS SANTOS		0	35920053836	211,31	0,00 Classe I
RAPHAEL CARLOS DA SILVA NASCIMENTO		0	35176968894	54,64	0,00 Classe I
RAPHAEL CORREIA CAVALCANTI		0	31872081851	126,88	0,00 Classe I
RAQUEL GOMES DE ARRUDA		0	35561633813	61,24	0,00 Classe I
REINALDO ROVERI		0	59706554815	24.900,00	0,00 Classe I
RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA		0	36812640824	234,50	0,00 Classe I
RENATA DAMASCENO MONTONI		0	41711923826	50,23	0,00 Classe I
RENATA DE SOUZA E SILVA		0	29241414863	90,42	0,00 Classe I
RENATO FERNANDES FORCAL		0	31572042893	375,84	0,00 Classe I
RENATO MIRANDA MARTINELI		0	22867533856	188,81	0,00 Classe I
RITA DE CASSIA HERNANDES		0	17613785890	105,00	0,00 Classe I
ROBERTO JOSE FIGUEIRA		0	3269182996	474,11	0,00 Classe I
RODRIGO LICHTENBERGER CATAN		0	29963911870	612,67	0,00 Classe I
ROSANGELA SILVA DOS PASSOS		0	99709546015	1.481,56	0,00 Classe I
ROSINEIDE MARIA SANTOS		0	29310157844	46,52	0,00 Classe I
ROVERI E ROVERI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	1018899000132		0	14.800,00	0,00 Classe I
SANDRA MARIA MARCHETTI FANTONI		0	12612272801	12.793,87	0,00 Classe I

3252

SANDRA PAIVA CUSTODIO		0	33325463843	98,00	0,00 Classe I
SARA FERNANDES DE OLIVEIRA		0	33088333879	298,59	0,00 Classe I
SHEILA PEREIRA SANTOS		0	21930098804	59,50	0,00 Classe I
SHIRLEI LOPES SOARES		0	35962483880	534,04	0,00 Classe I
SILVANA RODRIGUES SILVA		0	13018651847	86,94	0,00 Classe I
SIMONE CRISTINA NEVES BARRETO SIMOE		0	36757445824	87,50	0,00 Classe I
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS		0	7544608867	120,96	0,00 Classe I
STEPHANIE FRANÇA DOMINGUES DA SILVA		0	39866011801	44,45	0,00 Classe I
SUELLEN CRISTINA FERREIRA DE OLIVEI		0	36757445824	45,50	0,00 Classe I
SUZANA PEREIRA DA SILVA		0	7446937807	280,00	0,00 Classe I
TALES ALBUQUERQUE RODRIGUES		0	36007214885	213,31	0,00 Classe I
TAMARA DE CARVALHO GONTIJO		0	95752331668	2.852,46	0,00 Classe I
TATIANE FERREIRA DE SOUZA		0	29892781848	102,90	0,00 Classe I
THAIS HELENA ABISSAMARA SORIANO		0	21963660803	70,00	0,00 Classe I
THAIS HELENA AVELAR DOS REIS		0	9022519619	48,29	0,00 Classe I
THAISA CARDOSO DOS SANTOS		0	35019619876	54,25	0,00 Classe I
THIAGO MANSUR SGANZERLA DE MATOS		0	35438012873	45,50	0,00 Classe I
THIAGO RIBEIRO FERREIRA		0	33586270801	195,57	0,00 Classe I
THOMAS FREDERICO XAVIER SANTOS		0	40815934858	105,00	0,00 Classe I
TIAGO CABRAL FERREIRA		0	32860176802	122,50	0,00 Classe I
VANDO CLEMENTINO FIALHO DE OLIVEIRA		0	34386097899	72,49	0,00 Classe I
VERONICA NASCIMENTO SILVESTRE		0	31432168835	145,29	0,00 Classe I
VERONICA RIBEIRO DA SILVA		0	37688844819	241,81	0,00 Classe I
VICTOR DA SILVA NASCIMENTO		0	5863131764	71,92	0,00 Classe I
VICTOR MAK MUD DE ALENCAR		0	33228377857	72,49	0,00 Classe I
VINICIUS MARTINS LIMA		0	39131554814	122,50	0,00 Classe I
VIVIAN DA COSTA GOMES DANTAS		0	35583113880	70,54	0,00 Classe I
VIVIANE BUNHARO DE SOUZA		0	31271564807	133,53	0,00 Classe I
WAGNER CAMURÇA OLIVEIRA		0	35627286890	45,50	0,00 Classe I
WAGNER ROSENDO DA SILVA		0	21659340870	317,49	0,00 Classe I
WALDIR VALERA		0	5449459807	15.000,00	0,00 Classe I
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	66970229001724		0	3.306,05	0,00 Classe III
PROGRAMARTE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTD DE SOFTWARES LTDA	2932706000117		0	636,83	0,00 Classe III
10 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL	45575156000139		0	1.871,25	0,00 Classe III

3253

2C 2006 INFORMATICA LTDA	8029353000126	0	9.123,03	0,00 Classe III
A & D REPRESENTACOES COMERCIAIS DE INFORMATICA LTDA	20369224000182	0	389,46	0,00 Classe III
A 4 INFOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	5789460000164	0	1.065,74	0,00 Classe III
ABC PRIME PRODUTOS E SISTEMAS LTDA	10872310000150	0	4.877,99	0,00 Classe III
ABES-ASSOCIACAO BRAS. DAS EMPR. DE	57004897000149	0	1.478,00	0,00 Classe III
ABRADISTI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS E SERVICOS DE TECNC	11637198000135	0	2.141,00	0,00 Classe III
ABRAO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTD	49708811000130	0	278,50	0,00 Classe III
ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	44943835000150	0	336,67	0,00 Classe III
ACOVISA IND E COM DE ACOS ESPECIAIS	987098000112	0	1.020,00	0,00 Classe III
ACRONSOFT GESTAO DA INFORMACAO LTDA	5164989000192	0	4.195,69	0,00 Classe III
ADDIT SERVICOS E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	4868967000140	0	32.092,74	0,00 Classe III
ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTD	0	0	0,00	853.832,65 Classe III
ADP BRASIL LTDA	47680798000123	0	11.577,68	0,00 Classe III
ADRIANA GORETTE GONCALVES DA SILVA	0	22849717843	35,05	0,00 Classe III
ADRIANO LOPES DE SOUZA	0	35150358851	204,65	0,00 Classe III
AERONOVA TRANSPORTES LTDA	30999114000239	0	17.013,47	0,00 Classe III
AFRAC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTOMACAO PARA O COMERCIO	58628074000157	0	475,00	0,00 Classe III
AGENCIA ESTADO LTDA	62652961000138	0	1.699,20	0,00 Classe III
AGILITY NETWORKS TECNOLOGIA LTDA	65530768000112	0	2.503,86	0,00 Classe III
AGROPECUARIA JUBRAN S/A	45165594000200	0	43,79	0,00 Classe III
AINEX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	14491772000188	0	1.298,00	0,00 Classe III
ALGAR TELECOM S/A	71208516000174	0	2.004,11	0,00 Classe III
ALISSON COSTA DE SOUSA	0	0	189,10	0,00 Classe III
ALL NET TECNOLOGIA DA INF LTDA	10391658000125	0	14.603,99	0,00 Classe III
AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO	62044151000107	0	1.214,80	0,00 Classe III
ANAILDA PEREIRA SANTOS	0	58606653500	47,70	0,00 Classe III
ANTONIO CARLOS FERNANDES JUNIOR 03583501900	15551805000109	0	969,26	0,00 Classe III
APEXO SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	7969516000279	0	114,39	0,00 Classe III
APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	27281922000170	0	5.087,50	0,00 Classe III
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	17469701004911	0	1.478,00	0,00 Classe III
ARCSERVE	0	0	0,00	348.814,72 Classe III
ARILMAQ LTDA	18278820000105	0	1.069,05	0,00 Classe III
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61099834021783	0	18.000,00	0,00 Classe III
ASASUL INFORMATICA LTDA - EPP	627546000177	0	198,66	0,00 Classe III

3254

ASCENTY TELECOMUNICACOE5 LTDA.	12260443000109	0	16.350,00	0,00 Classe III
ASOLUCAO ELETRONICA LTDA	559915000131	0	124,96	0,00 Classe III
ASSOCIACAO BRAS DO5 PORT DE HEPATIT	13761227000100	0	10.720,00	0,00 Classe III
ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE	33646001000590	0	2.400,00	0,00 Classe III
ATENDE TECNOLOGIA OA INFORMACAO LTDA	2998206000188	0	1.378,31	0,00 Classe III
ATLAS COPCO BRASIL LTDA	57029431000106	0	552,00	0,00 Classe III
AUTO EXPRESSO TECNOLOGIA S.A.	17508675000220	0	577,70	0,00 Classe III
AUTO POSTO 2 IRMAO5 LTDA	5931854000105	0	545,00	0,00 Classe III
AVIV SOLUTIONS COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	11572693000103	0	6.727,53	0,00 Classe III
AZUL INFORMATICA LTDA	14169885000161	0	460,00	0,00 Classe III
B.B.M. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	6988941000161	0	118,04	0,00 Classe III
B2W COMPANHIA DIGITAL	776574000741	0	52.132,34	0,00 Classe III
BANCO ABC BRASIL	28195667000106	0	0,00	1.241.358,21 Classe III
BANCO CITIBANK 5.A.	33479023000180	0	2.250.299,58	0,00 Classe III
BANCO DO BRASIL	00.000.00010001		69.559.730,16	0,00 Classe III
BANCO IBM 5.A	34270520000136	0	4.153.638,33	0,00 Classe III
BANCO SANTANOER (BRASIL) S.A	90400888000142	0	42.959.593,83	0,00 Classe III
BELKIN, INC	0	0	0,00	353.013,20 Classe III
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	87296026019711	0	1.328,00	0,00 Classe III
BEST 5OFT LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA. - ME	10472415000111	0	5.417,24	0,00 Classe III
BIOS COMPUTADORES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA	3508283000175	0	3.577,64	0,00 Classe III
BLUE IT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	17030381000154	0	658,49	0,00 Classe III
BNC COMPUTER SHOP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	94559507000123	0	4.181,87	0,00 Classe III
BRASIL AUTOMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	7461662000108	0	568,54	0,00 Classe III
BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIB LT	5254957003012	0	17.550,00	0,00 Classe III
BRASOFTWARE INTERNET LTDA	103115000101	0	299,88	0,00 Classe III
BRASP INFORMATICA LTDA	39825260000131	0	3.432,26	0,00 Classe III
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTOA	48740351000165	0	661.634,50	0,00 Classe III
BRQ 5OLUCOES EM INFORMATICA S.A	36542025001306	0	1.025,00	0,00 Classe III
BRUNO DOMINGOS MINUSSI CASSUCI	13902472000181	0	150,29	0,00 Classe III
BRUNO OMAR EL BENNICHI	0	0	1.800,00	0,00 Classe III
C&C COMPUTACAO E COMUNICACAO INFORMATICA LTDA	69159291000161	0	79.587,62	0,00 Classe III
CA MANAGEMENT INC	0	0	0,00	92.360,22 Classe III
CAETANO DE TATUI MAT PARA CONST LTO	173353000193	0	1.028,50	0,00 Classe III

CAL-COMP IND.COM.ELETR. INFORM LTDA	7200194000118	0	313.238,00	0,00 Classe III
CAMILA ALMEIDA FLORENCIO DA SILVA	0	31898984808	6.663,46	0,00 Classe III
CAMILA NEVES DEL PICCHIA	0	36474279850	32,00	0,00 Classe III
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	68062827000163	0	3.230,00	0,00 Classe III
CASA MAGALHAES AUTOMACAO LTDA	7128945000132	0	548,85	0,00 Classe III
CASA SARDANHA DE ELETRODOMESTICOS L	79470639000190	0	1.470,62	0,00 Classe III
CAT COM E IMP DE EQUIPAMENTOS PARA	72994213000197	0	168,58	0,00 Classe III
CBB-FARIA LIMA ADM HOTE E COM LTD	6172269000131	0	2.042,25	0,00 Classe III
CELLSYSTEM LTDA ME	3389599000195	0	1.730,01	0,00 Classe III
CEVA FREIGHT MANAGENEBT DO BRASIL L	3229138001127	0	3.184,13	0,00 Classe III
CEVA LOGISTICS LTDA	43854116000109	0	37.184,25	0,00 Classe III
CIMOPAR MOVEIS LTDA	2834982001629	0	2.344,00	0,00 Classe III
CINEMARK BRASIL S/A	779721007154	0	2.750,00	0,00 Classe III
CIS ELETRONICA IND E COMERCIO LTDA	49922131000115	0	11.383,58	0,00 Classe III
CISCO COM E SERVICOS DE HARDWARE E	9045277000105	0	1.809.039,39	0,00 Classe III
CISCO CONSUMER LLC	0	0	0,00	8.420,69 Classe III
CISCO SYSTEMS, INC	0	0	84,66	1.265.505,97 Classe III
CITRIX SYSTEM, INC	0	0	0,00	34.805,13 Classe III
CIVIL MASTER PROJETOS E CONSTRUCOES	2617158000130	0	1.300,02	0,00 Classe III
CLARO S.A.	40432544000147	0	18.305,65	0,00 Classe III
CLARO S/A	40432544010100	0	292,06	0,00 Classe III
CLINICA ARRUDA LTDA	1580204000101	0	1.475,56	0,00 Classe III
CLUBNET TECNOLOGIA LTDA	7461710000168	0	1.655,40	0,00 Classe III
COMOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1602536000140	0	1.074,42	0,00 Classe III
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	4740876000125	0	68.247,16	0,00 Classe III
COMPAREX BRASIL S.A.	19315146000154	0	2.571,45	0,00 Classe III
CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA	6262453000172	0	510,00	0,00 Classe III
CONDOR SUPER CENTER LTDA	76189406000126	0	4.478,77	0,00 Classe III
CONFECCOES SCUDELER LTDA	45631199000194	0	2.100,00	0,00 Classe III
CONSCIENCIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	68085042000106	0	511,33	0,00 Classe III
CONTEC INFORMATICA LTDA	62388392000165	0	1.366,62	0,00 Classe III
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM NORTE	31815293000601	0	2.741,00	0,00 Classe III
COREL CORPORATION	0	0	0,00	192.963,90 Classe III
CPM BRAXIS S/A	65599953000830	0	2.430,00	0,00 Classe III

CROI COMPUTADORE5 LTDA - ME	8632253000270	0	948,85	0,00	Classe III
CTBC MULTIMIDIA DATA NET 5/A	4622116000113	0	2.649,56	0,00	Classe III
CU5TOM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	66518390000102	0	117.633,21	0,00	Classe III
CVCOM TECNOLOGIA LTDA	13882348000100	0	2.412,19	0,00	Classe III
CYBER 5UL INFORMATICA LTOA	4543290000170	0	690,87	0,00	Classe III
D E VAZ	4748174000198	0	3.940,25	0,00	Classe III
DANIELA TELES 8ACCIN	0	21343597811	1.586,90	0,00	Classe III
DAROM MOVEI5 LTDA	76298785000192	0	1.440,00	0,00	Classe III
DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATI	45170289000125	0	247.070,20	0,00	Classe III
DATAPLU5 INFOR E ELETRONICA L	36902971000174	0	1.939,50	0,00	Classe III
DBACORP COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	4536741000142	0	7.198,70	0,00	Classe III
DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	205354000172	0	13.333,33	0,00	Classe III
DEK COMERCIO E 5ERVICO5 LTDA	1036332000199	0	4.419,08	0,00	Classe III
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUD IND	49928567000200	0	1.422,18	0,00	Classe III
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORE5 INOEPENDENTE5	49928567000111	0	60.392,48	0,00	Classe III
DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA	81071623000238	0	1.848,00	0,00	Classe III
DG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	16541300000118	0	510,78	0,00	Classe III
D'GRANEL TRAN5PORTE5 E COMERCIO LTD	22447684000107	0	5.577,90	0,00	Classe III
DIARIO OE SAO PAULO COMUNICACOES LT	7602781000133	0	830,10	0,00	Classe III
DIGI UP INFORMATICA LTDA.	15129469000100	0	256,16	0,00	Classe III
DIGICOR LTDA.	81190498000102	0	704,88	0,00	Classe III
DIMAS DE M P S P E ACESSO LTDA	61099008003671	0	635.017,39	0,00	Classe III
OIRECTNET PRESTACAO DE 5ERVICOS LTDA	4091513000106	0	1.780,00	0,00	Classe III
DISPLOKI DISTR. COM. E REP. LTDA	55721559000100	0	470,82	0,00	Classe III
DISTRIFILM COMERCIAL LTDA	60370947000116	0	10.719,47	0,00	Classe III
D-LINK 8RASIL LTDA.	4677565000169	0	2.185,30	0,00	Classe III
DOCES DOCELANDIA & VAZ LTDA	12264015000146	0	199,57	0,00	Classe III
DOMINIUM INFORMATICA LTDA	67687012000107	0	179,98	0,00	Classe III
DW 5AO PAULO CONSULTORIA E SERV DE	5344092000140	0	2.820,00	0,00	Classe III
EATON POWER SOLUTION LTDA	62532007000705	0	753.662,97	0,00	Classe III
EDUARDO RODRIGUE5 CARNEIRO	0	52370232668	77,17	0,00	Classe III
EL CAMINO RESTAURANTE E COM DE MASS	10291637001100	0	2.850,00	0,00	Classe III
ELAYELA COMERCID E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	9550755000134	0	2.957,08	0,00	Classe III
ELCOMA COMPONENTES E MAT ELETRDNICO	419900700013S	0	740,00	0,00	Classe III

ELETRDDISCD GANDUENSE LTDA	14551451000121	0	4.690,00	0,00	Classe III
ELEVADORES OTIS LTDA	29739737005252	0	528,58	0,00	Classe III
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA	14200166000166	0	372.688,99	0,00	Classe III
ELGIN SA	52556578000122	0	27.133,99	0,00	Classe III
ELISANGELA APARECIDA DE PAULA	0	12250738718	81,00	0,00	Classe III
ELLO SOLUCOES EM TECNLOGIA LTDA	949306000199	0	2.963,55	0,00	Classe III
ELMAR POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA	62746433000148	0	464,02	0,00	Classe III
ELO TOUCH SOLUTIONS, INC	0	0	0,00	150.560,00	Classe III
ELUNIDN TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS EM INFDRMATICA LTDA	12461564000100	0	4.096,81	0,00	Classe III
EMC BRASIL SERVICOS DE TI LTDA.	22845695000145	0	73.613,38	0,00	Classe III
EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA	1462017001367	0	3.700.229,64	0,00	Classe III
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316003129	0	35.729,30	0,00	Classe III
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.	60664828000176	0	83.693,87	0,00	Classe III
ENIVIX S. A	4838701000740	0	25.084,72	0,00	Classe III
EPAMINDNDAS BATISTA NUNES[2]	0	1829394649	11.954,59	0,00	Classe III
EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	52106911000363	0	3.491.384,59	0,00	Classe III
EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E	12802111000109	0	1.168.813,92	0,00	Classe III
ERICK MATSUMURA	0	29232339803	49,70	0,00	Classe III
ETANA COM E REPRESENT DE CEREAIS LT	82996133000205	0	2.805,11	0,00	Classe III
EXACTTARGET TECNOLOGIA LTDA.	1080512000178	0	4.430,00	0,00	Classe III
EZCONET S A	3688543000131	0	6.378,73	0,00	Classe III
F4TH INTERNACIONAL DE CONVERSOES SS LTDA	71532188000167	0	29.097,63	0,00	Classe III
FABIO VITO RIBEIRO DE SOUZA	0	0	3.089,06	0,00	Classe III
FARFETCH COM BRASIL SERVICOS LTDA	11844299000187	0	975,00	0,00	Classe III
FARSTAD SHIPPING S A	28735390001S0	0	480,00	0,00	Classe III
FAST SHOP S A	43708379006213	0	257,64	0,00	Classe III
FBD INFORMATICA LTDA - ME	5592663000166	0	317,44	0,00	Classe III
FERNANDO DOMINGUES	0	31696188814	131,50	0,00	Classe III
FILIPE CESAR PANZERA	19819939000100	0	413,95	0,00	Classe III
FINANCIAL MANAGEMENT CONTROL LTDA	787269000160	0	267,00	0,00	Classe III
FM2C SERVICOS E PARTICIPACOES S.A.	20474457000145	0	2.507,00	0,00	Classe III
FNC CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	7207217000116	0	19.156,86	0,00	Classe III
FONELIGHT TELECOMUNICACOES S.A	2089242000129	0	5.516,07	0,00	Classe III
FORMAGGIO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS	2870737000190	0	1.818,20	0,00	Classe III

3258

FORPRINT COMERCIO E SERVICOS DE INF	463934000160	0	163,75	0,00	Classe III
FRANK WERNER JOCHENS	0	37804855087	499,63	0,00	Classe III
FRONTEC IND DE COMPONENTES ELETRICO	72178353000197	0	4.536,00	0,00	Classe III
FUJITSU DO BRASIL LTDA	43456599000185	0	1.064.650,51	0,00	Classe III
FULL SERVICE INFORMATICA COMERCIAL E SERVICOS LIMITADA.	96499157000182	0	367,48	0,00	Classe III
G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA	2606231000179	0	350,90	0,00	Classe III
GABRIEL V MULLER SCHERER 01811393	22570163000142	0	206,11	0,00	Classe III
GATO MIA CONFECCOES LTDA	4900415000172	0	2.427,42	0,00	Classe III
GERTEC BRASIL LTDA	3654119000176	0	536.518,02	0,00	Classe III
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	89237911000140	0	1.703,16	0,00	Classe III
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	3420926011754	0	6.896,03	0,00	Classe III
GLOBATEC IT FACILITIE5 LTDA	11036921000120	0	1.207,98	0,00	Classe III
GOLDNET T I LTDA	1536701000102	0	3.714,07	0,00	Classe III
GUSTAVO DE CARVALHO ROCHA 03457453616	13142711000142	0	508,07	0,00	Classe III
H2I COMERCIO DE INFORMATICA E ELETR	9383056000147	0	2.991,12	0,00	Classe III
HAAS DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINA	42599019000146	0	B50,00	0,00	Classe III
HARDSTAND 5ERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	6154351000133	0	19.046,14	0,00	Classe III
HARDTEC INFORMATICA LTDA	54996533000102	0	1.B95,99	0,00	Classe III
HERBERT TIAGO SAMPAIO SABINO	0	28630562803	673,47	0,00	Classe III
HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA	61797924000740	0	5.217.446,01	0,00	Classe III
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	61797924000236	0	101.745,24	0,00	Classe III
HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTD	2869763007705	0	559,00	0,00	Classe III
HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO'	1701201000189	0	9.969.222,64	204.574,07	Classe III
HZT 5OLUCOES AMBIENTAIS S/A	15277204000656	0	724,09	0,00	Classe III
I 5 INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	566365000188	0	405,80	0,00	Classe III
IA TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA	14756018000122	0	302,18	0,00	Classe III
IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SER	33372251006278	0	1.334.628,18	0,00	Classe III
IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	33372251012677	0	10.357,65	0,00	Classe III
ICOM DO BRASIL RADIOCOMUNICACAO LTD	15554813000109	0	370,00	0,00	Classe III
ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA.	8399167000189	0	3.211,90	0,00	Classe III
IDEIASNET S.A.	2365069000144	0	1.923.172,72	0,00	Classe III
INDUSTRIA MECANICA SAO CARLOS LTDA	60880416000173	0	1.090,79	0,00	Classe III
INFO PARANA ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2470603000182	0	1.991,17	0,00	Classe III
INFOCCO TECNOLOGIA LTDA	4740828000137	0	1.240,90	0,00	Classe III

3259

INFOMAIS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	5808383000142	0	1.627,16	0,00 Classe III
INNEDITA INST DE ED E DES DE TRA CI	11738122000104	0	985,00	0,00 Classe III
INNOVISION SYSTEMS LTDA	1167573000177	0	4.881,17	0,00 Classe III
INSIDE. DB CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA	12625535000137	0	1.439,00	0,00 Classe III
INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA.	6984836000154	0	13.060,19	0,00 Classe III
INTELIGENCIA TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	17289534000182	0	2.044,48	0,00 Classe III
INTERMEC (SOUTH AMERICA) LTDA	954716000209	0	1.904.505,54	0,00 Classe III
INTERSMART COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	5996801000504	0	4.466,57	0,00 Classe III
INVIX DO BRASIL SISTEMAS ELETRONICO	11005595000194	0	514,49	0,00 Classe III
INWAVE CONSULTORIA E COMERCIO DE S.	17661105000194	0	1.108,08	0,00 Classe III
IP3 - IDEIAS E PROJETOS EM TECNOLOGIA LTDA	4747872000179	0	2.397,62	0,00 Classe III
IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	4392420000111	0	3.413,17	0,00 Classe III
ITVALUE - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	21505090000142	0	16.132,19	0,00 Classe III
J.M.C COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	7360914000102	0	12.224,14	0,00 Classe III
JAEE REPRESENTACOES LTDA	7254817000135	0	797,17	0,00 Classe III
JAMEF TRANSPORTES LTDA	20147617000141	0	226.373,43	0,00 Classe III
JASMIN ESTELA VITOR LOAYZA	0	0	320,00	0,00 Classe III
JESSICA BAPTISTA DA SILVA MARTINS	0	34438999863	3,73	0,00 Classe III
JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA BELO	0	75942224315	65,30	0,00 Classe III
JOSE MORILHAS 67218008887	14830386000173	0	4.413,24	0,00 Classe III
JULIO CESAR SMARZARO	0	0	193,67	0,00 Classe III
K2 PARTNERING SOLUTIONS DO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	12459581000103	0	12.569,76	0,00 Classe III
KAIAN SOARES	0	0	444,11	0,00 Classe III
KORIN AGROPECUARIA LTDA	153705000904	0	135,43	0,00 Classe III
K-RM SYSTEMS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	268322000116	0	895,07	0,00 Classe III
LABORATORIO DE PATOLOGIA CUNICA DR	4978805000165	0	1.332,65	0,00 Classe III
LCRNET SOLUCOES E COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	11064965000164	0	916,16	0,00 Classe III
LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LT	1426365000145	0	130,50	0,00 Classe III
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	7275920000161	0	12.580.585,15	0,00 Classe III
LEPOK INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	61780615000253	0	1.730,12	0,00 Classe III
LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	72843212000141	0	18.749,79	0,00 Classe III
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	1166372000155	0	5.616.032,77	11.000,00 Classe III
LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	8758643000100	0	29.513,85	0,00 Classe III
USURA INFORMATICA LTDA	7791131000183	0	1.689,20	0,00 Classe III

LIVE3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	16866896000126	0	19.080,47	0,00 Classe III
LOCAWEB IDC LTDA	6887099000171	0	355,10	0,00 Classe III
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.	2351877000152	0	89,70	0,00 Classe III
LOJAS BESTMARKET INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	2897025000246	0	741,78	0,00 Classe III
LOJAS CEM SA	56642960000100	0	7.442,18	0,00 Classe III
LUCIANE MARQUES PEREIRA 29651696877	21150722000100	0	40,00	0,00 Classe III
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS 14751694855	12186143000119	0	269,07	0,00 Classe III
LUIS CLAUDIO RODRIGUES MANFRINIO 57986592087	15451235000177	0	552,85	0,00 Classe III
LUIZ ANTONIO DALBEM FILHO	0	0	624,40	0,00 Classe III
LUIZ RENATO GAUDIO COMAZZETTO	0	24651801854	1.609,37	0,00 Classe III
LYONESS DO BRASIL LTDA.	13761208000175	0	3.833,30	0,00 Classe III
M.J. DA CONCEICAO TINTAS E VERNIZES	11062610000136	0	260,50	0,00 Classe III
MAGAMOBI E-BUSINESS S/A	12687276000179	0	5.763,00	0,00 Classe III
MAGICCOMP ENGENHARIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	57623555000107	0	1.062,10	0,00 Classe III
MAKER INFORMATICA LTDA - EPP	6198334000106	0	2.159,43	0,00 Classe III
MANITOU BRASIL IMP E COM DE MAQ ELE	14749973000132	0	96,88	0,00 Classe III
MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA	57307613000193	0	1.378,76	0,00 Classe III
MARCIO FERREIRA MIRANDA	0	31139589890	1.465,00	0,00 Classe III
MARCO ANTONIO EUGENIO DE SOUZA JUNIOR	0	35952556825	202,00	0,00 Classe III
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DIST	43214055004528	0	320,00	0,00 Classe III
MASTEC TECNOLOGIA LTDA.	69124980000130	0	464,61	0,00 Classe III
MASTERCASA MOVEIS E DECORACOES LTDA	10523760000137	0	132,83	0,00 Classe III
MATPRIM SOL FABRIC DE REFRESCOS	15383358000118	0	1.918,35	0,00 Classe III
MAURICIO DE LIMA MARTINS 0662210433	18787404000132	0	112,88	0,00 Classe III
MAURICIO PRECIOSO DE MOURA 29904763852	12558286000104	0	335,69	0,00 Classe III
MAXTON LOGISTICA E TRANSP LTDA ME	82262957000170	0	105.331,60	0,00 Classe III
MCAFEE,INC	0	0	0,00	102.157,63 Classe III
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	13477477000104	0	516,26	0,00 Classe III
MELHORAMENTOS PAPEIS LTDA	44145845000221	0	5.463,97	0,00 Classe III
MENNO EQUI PARA ESCRITÓRIO LTDA	89420590000115	0	86.102,31	0,00 Classe III
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA	43158302000103	0	290,46	0,00 Classe III
MG&CG REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	5630205000174	0	7.661,72	0,00 Classe III
MGM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	7307262000142	0	5.589,28	0,00 Classe III
MICRO ASSIST INFORMATICA LTDA	62797899000172	0	249,71	0,00 Classe III

MICROS FIOELIO DO BRASIL LTOA	2693253000113	0	2.297,20	0,00 Classe III
MICROSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAOLTDA	85274306000199	0	1.501,94	0,00 Classe III
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1590728000183	0	697,50	0,00 Classe III
MILA SOLUCOES E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1847691000126	0	459,17	0,00 Classe III
MILENA MANTOVANI DE PAULA 349590718	20868710000145	0	1.039,67	0,00 Classe III
MONICA ELAINE SCHIRATTO DOS REIS	0	28242215855	800,00	0,00 Classe III
MOREDO E WEGMULLER LTDA	13316527000171	0	624,90	0,00 Classe III
MDVEIS B LTDA	1989654000152	0	1.730,00	0,00 Classe III
MUHAMMAD ALI PARACHA	0	0	1.800,00	0,00 Classe III
MULTIREDE INFORMATICA S A	66060088000145	0	20.108,41	0,00 Classe III
MV SISTEMAS LTDA	91879544000120	0	1.699,93	0,00 Classe III
MXM SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	39847728000199	0	9.193,04	0,00 Classe III
NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	8957311000155	0	8.153,25	0,00 Classe III
NALF ARTES EM CONFECCOES LTDA	3176303000158	0	969,00	0,00 Classe III
NATHALY NARICI AKAISHI	0	33902522828	789,06	0,00 Classe III
NBRANDS SUPORTE TECNICO E SERVICOS EM T.I. LTDA - EPP	17409449000100	0	5.264,87	0,00 Classe III
NETCOMPUTER TECN E INFORMATICA LTDA	13749220000164	0	181,75	0,00 Classe III
NETPLAN INFORMATICA LTDA.	85184539000109	0	145,50	0,00 Classe III
NEWNESS & TECHNOLOGY LTDA	1212683000103	0	561,91	0,00 Classe III
NEXXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S A	3813865000165	0	71,75	0,00 Classe III
NGO ASSOC CORRETORA DE CAMBIO LTDA	65635377000162	0	3.000,00	0,00 Classe III
NPARTNER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	17214547000192	0	1.475,56	0,00 Classe III
OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES L	8359052000160	0	5.526,95	0,00 Classe III
OPEN TEXT TECNOLOGIA OA INFORMAÇÃO (BRASIL) LTDA.	1688798000179	0	6.652,83	0,00 Classe III
OPEN-5 LTDA - EPP	959743000193	0	126,63	0,00 Classe III
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	59456277000176	0	30.063.463,93	0,00 Classe III
ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTD	23306087003221	0	2.769,00	0,00 Classe III
ORIENTE FARMACEUTICA COM IMP E EXP	38681730000178	0	37.537,90	0,00 Classe III
OS & T COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	74556069000213	0	11.199,61	0,00 Classe III
P G VIEIRA INFORMATICA	1318992000162	0	317,00	0,00 Classe III
PABLO VARGAS DE MAMAN 00780661079	11946200000158	0	288,59	0,00 Classe III
PAPELARIA LUPAPEL LTDA	50153949000108	0	187,00	0,00 Classe III
PARA PIGMENTOS S A	33931510000131	0	4.815,00	0,00 Classe III
PAULUS GRAF EMBALAGENS LTDA	56064108000100	0	685,00	0,00 Classe III

3262

PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17343682000138	0	0,00	0,00 Classe III
PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACA	92080035000104	0	488,10	0,00 Classe III
PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	9060964005916	0	645,00	0,00 Classe III
PONTES E SOARES INFORMATICA LTDA	7073715000113	0	4.725,02	0,00 Classe III
PORTO SEGURO SERVICOS MEDICOS LTDA	1473781000102	0	1.514,03	0,00 Classe III
PDSTO DO LAGO BEBEDOURO LTDA.	5371150000125	0	598,00	0,00 Classe III
POWERSOLUTIONS INFORMATICA LT0A	783093000178	0	442,84	0,00 Classe III
PRESENTIA CONSULTORIA, SERVICOS E SOFTWARE LTDA	12238021000129	0	39.738,25	0,00 Classe III
PRICE COMPUTER COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA	16869832000189	0	240,59	0,00 Classe III
PRIMEXTECH DISTRIBUIDORA DE PRDDUTO	13281460000187	0	1.213,32	0,00 Classe III
PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONI	84107697000275	0	315.178,34	0,00 Classe III
PROGRAMMER'S INFORMATICA LIMITADA	169600000188	0	588,57	0,00 Classe III
PROSEGUR BR SA TRAN5PORTADORA DE VA	17428731002006	0	840,00	0,00 Classe III
PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.	33061813000140	0	36.320,60	0,00 Classe III
PS PUBLICIDADE E 5ERVICOS LTDA	43348051000111	0	597,70	0,00 Classe III
PWX DO BRASIL REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	13831261000103	0	2.328,65	0,00 Classe III
QUANTHA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11057066000134	0	406,81	0,00 Classe III
QUANTOR TECNOLOGIA DE INFORMACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28671253000106	0	836,12	0,00 Classe III
QUEBECK AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	1835143000186	0	10.689,40	0,00 Classe III
QUICK SOFT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	565447000108	0	684,51	0,00 Classe III
R SOMENSI S EM TECNOLOGIA LTDA	4463536000102	0	723,26	0,00 Classe III
R&S INFORMATICA S/C LTDA	3821060000163	0	4.480,00	0,00 Classe III
R.K. - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTRIA E EMPRESARIAL S/S LTDA	12084247000112	0	11.129,67	0,00 Classe III
RADIO PANAMERICANA S A	60628922000170	0	594,61	0,00 Classe III
RANDSTAD B RECURSOS HUMANOS LTDA.	3573863002602	0	2.443,90	0,00 Classe III
REAG INVESTIMENTOS LTDA	18606232000153	0	1.072,00	0,00 Classe III
RECALL DO BRASIL LTDA	57753527001690	0	6.713,20	0,00 Classe III
RED HAT BRASIL LTDA	7069791000155	0	619.160,95	0,00 Classe III
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A[2]	67915785000101	0	2.884.243,58	0,00 Classe III
REDIX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	12805690000135	0	238,24	0,00 Classe III
REGINA MARIA LIESENBERG	0	1242791809	3.115,32	0,00 Classe III
REMAX DO BRASIL PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA.	11138388000108	0	1.423,15	0,00 Classe III
REZEK FERREIRA INFORMATICA LTDA	881775000113	0	257,36	0,00 Classe III
RICARDO DE OLIVEIRA AQUINO 29917836802	11546689000170	0	5.952,68	0,00 Classe III

3263

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	97467856000103	0	1.060,00	0,00 Classe III
RODRIGO DA SILVA CARVALHO 39492723808	21873620000105	0	2.016,50	0,00 Classe III
RONIN CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	11316047000185	0	1.254,22	0,00 Classe III
RTI AUTOMACAO - COMERCIO E INSTALACOES LTDA	58028028000117	0	294,90	0,00 Classe III
SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	5379815000732	0	1.514,00	0,00 Classe III
SAKAI INFORMATICA LTDA	9098999000128	0	325,84	0,00 Classe III
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	280273000137	0	3.342.881,39	0,00 Classe III
SAP BRASIL LTDA	74544297000192	0	309.315,16	0,00 Classe III
SATELITE COMPUTADORES LTDA	1350356000118	0	846,17	0,00 Classe III
SCBR AUTOMACAO DO BRASIL LTDA	2735564000106	0	2.398,82	0,00 Classe III
SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUST	7108509000282	0	3.550.732,68	0,00 Classe III
SEC SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	27855238000155	0	2.499,81	0,00 Classe III
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE	53425425342506	0	15,76	0,00 Classe III
SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	5548055000154	0	97,90	0,00 Classe III
SENTIMENTAL FILME LTDA	5326727000187	0	526,35	0,00 Classe III
SERASA SA	62173620000180	0	21.111,46	0,00 Classe III
SGA TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA	12631227000114	0	3.362,52	0,00 Classe III
SLOT TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	15455279000175	0	229,38	0,00 Classe III
SMART LINK CONSULTORIA E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA.	6309375000114	0	219,12	0,00 Classe III
SOFTINSIDE TECNOLOGIA LTDA	8081837000114	0	8.743,80	0,00 Classe III
SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA	19509519000128	0	1.041,15	0,00 Classe III
SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	8270727000109	0	113.362,19	0,00 Classe III
SOJITZ DO BRASIL S/A	61383477000350	0	2.388,09	0,00 Classe III
SOLO NETWORK BRASIL LTDA	258246000168	0	747,12	0,00 Classe III
SOLUCAO REPRESENTACOES LTDA	11193180000191	0	151,95	0,00 Classe III
SOMA COMERCIO DE COMPONENTES ELETRO	8375617000101	0	143,15	0,00 Classe III
SOMAZA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	86883105000151	0	1.874,00	0,00 Classe III
SONY BRASIL LTDA	43447044000177	0	71.139,45	0,00 Classe III
SUM SERVICES S/A	10876061000170	0	90.000,00	0,00 Classe III
SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	5035244000123	0	1.317,95	0,00 Classe III
SUPPLY SERVIÇOS GERAIS LTDA.	726861000151	0	33.902,81	0,00 Classe III
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54651716000188	0	158,76	0,00 Classe III
SYMA COMPUTADORES LTDA	4912543000136	D	1.624,59	0,00 Classe III
SYMANTEC INC	0	0	7.287.489,89	224.866,73 Classe III

3263

SYMBOL TECHNOLOGIES LLC	0	0	0,00	204.393,24 Classe III
TALES ALBUQUERQUE RODRIGUES	0	36007214885	177,00	0,00 Classe III
TELEFONICA BRASIL S.A.	2558157000162	0	21.540,79	0,00 Classe III
TEOR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	7520427000160	0	7.063,92	0,00 Classe III
TI AUTOMACAO E SERVICOS LTDA.	12757071000112	0	4.247,52	0,00 Classe III
TIAGO RIBEIRO RANGEL ME	11749027000106	0	521,94	0,00 Classe III
TLC MARKETING WORLDWIDE DO BRASIL L	15135138000175	0	3.400,00	0,00 Classe III
TND BRASIL REPRESENTACAD CDMERCIAL LTDA	17218996000109	0	68,16	0,00 Classe III
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	95591723000119	0	241,60	0,00 Classe III
TOTAL DEFENSE	0	0	0,00	142,04 Classe III
TRANSMINATD TRANSPORTES LTDA	8097804000243	0	102.409,98	0,00 Classe III
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	43244631002102	0	357.121,20	0,00 Classe III
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	88085485000104	0	3.100,00	0,00 Classe III
TRANSPORTADDRA PRATI DONADUZZI LTDA	7606029000160	0	127,89	0,00 Classe III
TRANSPORTES LUFT LTDA	87689402005605	0	113,33	0,00 Classe III
TRANSUNION DATA SOLUTIONS LTDA.	4997402000163	0	300,00	0,00 Classe III
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	21014220000144	0	1.784,00	0,00 Classe III
UNIMED UBERABA - CDOP.DE TRAB.MEDIC	17774738000109	0	1.744,00	0,00 Classe III
UNISA BATATAIS SA ACUCAR E ALCOOL	54470679000101	0	632,00	0,00 Classe III
VALDAR MOVEIS LTDA	75923185000709	0	899,00	0,00 Classe III
VALDOMIRO PINHEIRO DO NASCIMENTO	0	0	961,43	0,00 Classe III
VALVATECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	13659843000146	0	519,62	0,00 Classe III
VEEAM SOFTWARE CORPORATION	0	0	0,00	40.478,71 Classe III
VENTOS DO NORDESTE S.A	16833395000143	0	175,03	0,00 Classe III
VEOLIA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	1600200000652	0	1.425,63	0,00 Classe III
VERONICA NASCIMENTO SILVESTRE	0	31432168835	15,03	0,00 Classe III
VIACAO CIDADE DE PORTO SEGURO LTDA	7219634000260	0	1.240,00	0,00 Classe III
VIEIRA SOUSA REPRESENTACOES & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	13669428000173	0	2.076,34	0,00 Classe III
VIP INFORMATICA LTDA	7626697000230	0	1.923,00	0,00 Classe III
VIRTUAL MACHINE INF E COM LTDA	3295178000103	0	5.698,80	0,00 Classe III
VISUAL SYSTEMS INFORMATICA LTDA	808152000115	0	1.609,11	0,00 Classe III
VITE COMERCIO TECNOLOGICO S/A	19489341000109	0	1.995,00	0,00 Classe III
VITRINE DA INFORMATICA LTDA	13549334000160	0	9.531,86	0,00 Classe III
VIVIAN MELARE 18230917841	13264732000130	0	154,71	0,00 Classe III

VMWARE INTERNATIONAL LIMITED	0	0	0,00	4.302.617,92 Classe III
W L F REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	15322236000111	0	546,08	0,00 Classe III
WACOM TECHNOLOGY CORPORATION	0	0	0,00	271.180,60 Classe III
WEBTV TRANSMISSOES ONLINE S A	7256219000103	0	8.400,00	0,00 Classe III
WHIRLPOOL S.A	59105999000186	0	679,40	0,00 Classe III
WILSON JOSE DA SILVA	0	0	663,21	0,00 Classe III
XTR MARKETING E REPRESENTACOES LTDA	1174361000117	0	3.766,70	0,00 Classe III
YASUDA SEGUROS S/A	0	0	0,00	215,23 Classe III
ZEBRA T DO B - C DE P DE INFO LTDA	9021935000471	0	162.727,33	0,00 Classe III
ZEBRA TEC DO BRASIL - C P I LTDA	9021935000390	0	2.580.643,72	0,00 Classe III
ZEBRA TEC DO BRASIL COM DE PROD DE	9021935000129	0	8.035,75	0,00 Classe III
ZEBRA TECHNDLOGIES INTERNAT, LLC	0	0	0,00	1.003.217,23 Classe III
ZERO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA	58315532000106	0	73,70	0,00 Classe III
ZILIOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES	15491434000613	0	2.057,81	0,00 Classe III
ZILLION COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	2738926000104	0	7.787,39	0,00 Classe III
3XTC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME	16913448000136	0	1.694,67	0,00 Classe IV
A Z TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	5281822000101	0	4.309,95	0,00 Classe IV
ACAO TECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	14928828000119	0	1.012,79	0,00 Classe IV
FACTUM SOLLICOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	19696571000130	0	1.349,46	0,00 Classe IV
IPX COMERCIO E INFORMATICA LTDA - EPP	221172000195	0	149,35	0,00 Classe IV
MURARA CRAVO SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	7358026000155	0	620,06	0,00 Classe IV
OFICINA DO MICRO BH LTDA - ME	7544029000183	0	382,74	0,00 Classe IV
ONNE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	9557325000144	0	397,23	0,00 Classe IV
STAR PLACE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - EPP	805699000167	0	139,07	0,00 Classe IV
100 POR CENTO COMPUTADORES LTDA ME	7766402000140	0	228,74	0,00 Classe IV
1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA - ME	9536328000100	0	289,45	0,00 Classe IV
2 UP COMUNICACAO LTDA - ME	5089805000177	0	3.000,00	0,00 Classe IV
2HTI SERVICOS E INFORMATICA LTDA - ME	18313325000190	0	4.294,16	0,00 Classe IV
2HTI SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - ME	17337798000164	0	2.317,33	0,00 Classe IV
2M DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	9476709000132	0	15.324,89	0,00 Classe IV
3DB SOLUTIONS LTDA - ME	19066499000168	0	11.701,10	0,00 Classe IV
4MAKE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	5418725000118	0	321,66	0,00 Classe IV
4PARTNER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	10470640000119	0	7.099,27	0,00 Classe IV
7IT SOLUCOES E CONSULTORIA EM TI LTDA - ME	12021383000163	0	1.735,39	0,00 Classe IV

A & F INFORMATICA NETWORK LTDA - ME	11848539000111	0	2.088,15	0,00 Classe IV
A B F INFORMATICA NETWORK LTDA - ME	18796472000168	0	2.279,56	0,00 Classe IV
A C I INFORMATICA LTDA EPP	66097668000107	0	6.465,00	0,00 Classe IV
A DE M CORDEIRO INF E AUTOMACAO - M	9131642000102	0	587,00	0,00 Classe IV
A PARTNER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME	2430464000163	0	646,17	0,00 Classe IV
A. C. MENEZES BANDEIRA - ME	18516990000180	0	13.965,62	0,00 Classe IV
A. GUIMARAES REPRESENTACOES LTDA - EPP	15010061000107	0	5.070,37	0,00 Classe IV
A.G. TECH REPRESENTACOES LTDA - ME	2873112000182	0	103,40	0,00 Classe IV
A2TI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1678345000161	0	4.969,55	0,00 Classe IV
AANG TECNOLOGIA LTDA - EPP	9419682000146	0	1.642,54	0,00 Classe IV
AB SYSTEM REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME	7700739000155	0	20.789,22	0,00 Classe IV
ABCOMP INFDRMATICA LTDA ME	1082574000119	0	695,01	0,00 Classe IV
ACB ELETRONICA LTDA	96682794000190	0	558,66	0,00 Classe IV
ACER TELECOMUNICACOES LTDA ME	8623051000181	0	292,86	0,00 Classe IV
ACGR INFORMATICA LTDA EPP	5610421000158	0	1.363,71	0,00 Classe IV
ACTUS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	10776313000190	0	649,69	0,00 Classe IV
ADAPSAT SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMERCIO LT	1067700000166	0	119,22	0,00 Classe IV
ADM SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA - ME	21034518000116	0	1.740,75	0,00 Classe IV
ADRIANA BORGHI PUERTA TONELO - EPP	15079950000120	0	1.255,23	0,00 Classe IV
ADTECH TELECOMUNICACOES LTDA - ME	8659987000162	0	779,10	0,00 Classe IV
ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO D	67883942000136	0	132,75	0,00 Classe IV
ADVANCED INFORMATICA LTDA - ME	58456534000107	0	3.366,53	0,00 Classe IV
ADVCOMM COMUNICAO VISUAL LTDA - ME	9394124000173	0	269,40	0,00 Classe IV
AGB CDMPUTADORES E SERVICOS LTDA ME	1791202000161	0	167,81	0,00 Classe IV
AGENCIA DE CORREIO FRANQUEADA XAXIM LTDA - EPP	73592602000159	0	849,92	0,00 Classe IV
AGILE COMPUTADORES LTDA ME	4379540000189	0	345,72	0,00 Classe IV
AGILITY NETWORKS SUPPORT SERVICES LTDA	12917630000104	0	1.921,10	0,00 Classe IV
AIRCLIC BRASIL PESQUISA E DESENV	52034386000156	0	1.887,80	0,00 Classe IV
AIVEO SOLUCOES EM TI LTDA - ME	13609853000177	0	173,94	0,00 Classe IV
ALESSANDRO FORTI MARQUES INFORMATIC	10740414000100	0	98,96	0,00 Classe IV
ALESSANDRO M S DE CHOCOLATE LTDA -	19722938000143	0	107,83	0,00 Classe IV
ALEXANDRE ARIKI - EPP	1347968000151	0	90,31	0,00 Classe IV
ALEXANDRE R DE SOUZA PECAS SANTOS E	1759987000195	0	662,01	0,00 Classe IV
ALF'S COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	3582959000170	0	17.456,08	0,00 Classe IV

ALINE TREFF MEN COM COSMETICOS - ME	21100963000137	0	499,00	0,00 Classe IV
ALIPIO TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	8662150000172	0	640,35	0,00 Classe IV
ALISSON GERALDO DE MORAIS 05209370666	12258318000156	0	452,65	0,00 Classe IV
ALLIANCE TECHNOLOGY COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS E S	9161259000199	0	179,30	0,00 Classe IV
ALMEIDA & GUERRA REPRESENTACOES LTDA - ME	9556276000125	0	426,50	0,00 Classe IV
ALO TELECOMUNICACOES LTDA - ME	10361045000145	0	5.500,00	0,00 Classe IV
ALTERNA TELECOMUNICACOES E CONECTIV	1213772000174	0	600,00	0,00 Classe IV
AMAK BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	18254575000104	0	17.083,52	0,00 Classe IV
AMF CONSULTORIA E SOLUCOES PARA INFORMATICA LTDA - ME	987572000106	0	302,34	0,00 Classe IV
AMR TECNOLOGIA LTDA - EPP	9097484000103	0	209,67	0,00 Classe IV
ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI - EPP	8091350000112	0	1.341,12	0,00 Classe IV
ANA PAULA F DA S INFORMATICA - ME	10844713000195	0	450,46	0,00 Classe IV
ANDERSON SU2UKI - ME	8410221000140	0	443,60	0,00 Classe IV
ANDRE ALMEIDA ALVES 70643776168	20806890000130	0	288,54	0,00 Classe IV
ANDRE LAFUENTE DA CUNHA - EPP	720403000105	0	1.204,82	0,00 Classe IV
ANTONELLINI, SANTOS & REZENDE INFORMATICA LTDA - EPP	7351209000149	0	727,27	0,00 Classe IV
ARCTEC T DA INFORMACAO LTDA - EPP	20706022000189	D	740,60	0,00 Classe IV
ARMAZEMSERVICES INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME	9661719000148	0	498,43	0,00 Classe IV
ARTAN SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA-ME	54476510000169	0	432,37	0,00 Classe IV
ARTIFICIO MODAS LTDA - ME	61328720000175	0	468,00	0,00 Classe IV
ASAPHOTO LTDA	1795722000142	0	705,60	0,00 Classe IV
ASPEN INFORMATICA LTDA EPP	3443019000109	0	136,92	0,00 Classe IV
AUDERE COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	10394599000149	0	772,46	0,00 Classe IV
AUTOMACENTRO SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	8427066000174	0	2.144,60	0,00 Classe IV
AWK INFORMATICA LTDA ME	72970858000190	0	2.628,25	0,00 Classe IV
AXTEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME	8617906000161	0	567,96	0,00 Classe IV
BAHIA IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA	42112201000201	0	1.065,98	0,00 Classe IV
BALINT GELLEI FILHO - ME	2807085000140	0	845,67	0,00 Classe IV
BARBARA BRANCACCIO - ME	13979727000104	0	488,91	0,00 Classe IV
BEAVEL COM APARELHOS ELETRONICOS LT	13D829000109	0	217,19	0,00 Classe IV
BEL PORT TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	4392D792000125	D	2.336,78	0,00 Classe IV
BEST SUL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	8748902000112	0	841,18	0,00 Classe IV
BHINFOR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - ME	7716261000151	0	174,74	0,00 Classe IV
BJ E L COMERCIO E SERVICOS DE INFOR	11114514000194	0	39,60	0,00 Classe IV

BLUNIX TECNOLOGIA LTDA ME	15450391000113	0	487,20	0,00 Classe IV
BRANET INFORMATICA LTDA - ME	9380075000110	0	1.416,70	0,00 Classe IV
BRASCIN SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	1532412000135	0	3.672,80	0,00 Classe IV
BRASTRADE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	2680415000189	0	354,54	0,00 Classe IV
BRN COMPUTADORES LTDA	11025109000108	0	702,02	0,00 Classe IV
BUG BUSTERS SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA - I	314464000172	0	972,72	0,00 Classe IV
BUTTERFLY INFO INFORMATICA LTDA EPP	2697774000149	0	13.591,56	0,00 Classe IV
BUTTERFLY-INFO INF LTDA - EPP	2697774000149	0	564,84	0,00 Classe IV
BYTE BRASIL REPRESENTACOES COMERCIA	8404687000132	0	790,01	0,00 Classe IV
C. A. P. TECNOLOGIA - LTDA - ME	11197S94000199	0	514,83	0,00 Classe IV
C.B.R. INFORMATICA LTDA - EPP	61236816000294	0	163,90	0,00 Classe IV
CABLE COM SERVICOS E COMERCIO EIREL	4090690000178	0	448,71	0,00 Classe IV
CAMADA QUATRO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	7547843000151	0	3.168,17	0,00 Classe IV
CANAL AUTOMACAO - EIRELI - EPP	17235480000172	0	982,55	0,00 Classe IV
CARLOS ALBERTO PASTRELLO EPP	4457846000106	0	140,65	0,00 Classe IV
CARLOS ROBERTO DIAS ALARCON - ME	5836936000170	0	126,52	0,00 Classe IV
CARMO & SOZA INFORMATICA LTDA - ME	9663239000116	0	1.150,99	0,00 Classe IV
CARPIN & BENVEGNU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME	7412568000169	0	1.250,00	0,00 Classe IV
CASTRO E PEREIRA LTDA - EPP	1632455000192	0	337,67	0,00 Classe IV
CBR EQUIPAMENTOS E MANUTENCOES LTDA - M	21853903000195	0	311,60	0,00 Classe IV
CELSO ROBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR - ME	10188804000110	0	528,50	0,00 Classe IV
CENTRAL NET INFORMATICA LTDA	8911304000112	0	272,77	0,00 Classe IV
CEZAR DE CATEGERO PEREIRA EPP	4778038000140	0	4.954,90	0,00 Classe IV
CF INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA - ME	21379401000174	0	724,34	0,00 Classe IV
CG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	11572691000114	0	894,58	0,00 Classe IV
CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA EPP	91421511000132	0	4.771,79	0,00 Classe IV
CHIPS COMPUTADORES LTDA - ME	5561908000198	0	163,09	0,00 Classe IV
CHURRASCARIA E PIZZARIA LA BRAZA LT	9614743000126	0	538,10	0,00 Classe IV
CINCO TI REPRESENTACOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	8903736000181	0	7.288,99	0,00 Classe IV
CINTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	3209411000180	0	1.883,92	0,00 Classe IV
CLASSE INFORMATICA LTDA - ME	57450447000180	0	851,32	0,00 Classe IV
CLAUDINEI VIDOI - ME	5981012000168	0	66,24	0,00 Classe IV
CLAUDIO MARCIO DE ALMEIDA SJC - EPP	5264438000109	0	343,53	0,00 Classe IV
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	12431149000104	0	164,90	0,00 Classe IV

8923

CLICK NET INFORMATICA LTDA	9443451000178	0	1.043,86	0,00 Classe IV
CLOUDFACIL COMPUTACAO EM NUVEM LTDA - ME	22227570000151	0	1.137,70	0,00 Classe IV
COLI TECNOLOGIA ELETROMECANICA LTDA	52537677000167	0	3.152,00	0,00 Classe IV
COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS L	6317832000112	0	794,25	0,00 Classe IV
COMERCIAL ARRUDA FERNANDES LTDA - EPP	11376770000150	0	250,91	0,00 Classe IV
COMERCIAL DE MOV SAO VICENTE LTDA -	78324225000190	0	730,00	0,00 Classe IV
COMERCIAL GENESIO DE ALIM LTDA - EP	59610469000195	0	775,99	0,00 Classe IV
COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME	14028158000184	0	1.681,99	0,00 Classe IV
COMPET REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP	8293090000168	0	397,43	0,00 Classe IV
CONECT CONSULTORIA E VENDAS EM T.I	12664627000126	0	155,00	0,00 Classe IV
CONECT LINE TECNOLOGIA, REPRESENTACAO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA. - ME	7317228000159	0	841,77	0,00 Classe IV
CONFIANCA SOLUCOES EIRELI - EPP	19108740000174	0	138,96	0,00 Classe IV
CONNECTION WAY SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	14481083000192	0	638,64	0,00 Classe IV
CONOSCO COMERCIAL LTDA - EPP	64660020000171	0	426,63	0,00 Classe IV
CONSOLATA TECNOLOGIA LTDA ME	68160456000152	0	1.194,13	0,00 Classe IV
CONTABILIZA MG SERVICOS EIRELI	17190164000121	0	300,00	0,00 Classe IV
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TAXI DE SAO PAULO-COOPE	21969206000102	0	150,10	0,00 Classe IV
CORE TECHNOLOGIES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	7471585000177	0	111,60	0,00 Classe IV
COSAS E TAVARES LTDA - ME	1596482000157	0	2.718,64	0,00 Classe IV
CRI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	8744890000158	0	472,61	0,00 Classe IV
CURSOR - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP	8599083000199	0	105,05	0,00 Classe IV
D G FRUTUOSO INFORMATICA - ME	14812363000136	0	1.145,12	0,00 Classe IV
D.C.G. PINCER - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI - ME	12999175000133	0	2.881,88	0,00 Classe IV
DAC-NETWORK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	7178794000127	0	461,74	0,00 Classe IV
DANIEL ANTONIO MARIA - ME	7904122000151	0	412,89	0,00 Classe IV
DANIEL DAROL DA SILVA - ME	8283934000190	0	644,80	0,00 Classe IV
DATAGRAPH COMPUTACAO GRAFICA E COMERCIAL LTDA - ME	609350000150	0	885,53	0,00 Classe IV
DATAMARQ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	20902063000140	0	180,10	0,00 Classe IV
DATASET COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10617291000115	0	1.485,61	0,00 Classe IV
DBDS SOLUCOES E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP	2806152000101	0	97,71	0,00 Classe IV
DBGM INFORMATICA LTDA - ME	8029409000142	0	13.894,71	0,00 Classe IV
DBI CDM E SERV EM INFORMATICA LTDA	68094390000140	0	152,53	0,00 Classe IV
DBSI TECNOLOGIA LTDA - ME	10490172000144	0	1.364,29	0,00 Classe IV
DES SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	14742468000166	0	335,43	0,00 Classe IV

2769

DEUNICE MARIA CLAUDINO - ME	14522789000155	0	1.010,11	0,00 Classe IV
DIGIFAMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	55269278000150	0	263,28	0,00 Classe IV
DIGINORTE COM E SERV GRAF LTDA ME	10626228000145	0	1.960,09	0,00 Classe IV
DIGITAL FOTOGRAFIAS LTDA - EPP	5758731000114	0	341,63	0,00 Classe IV
DIGITAL SUPLY COM DE SUP P INF LTDA	7003096000190	0	2.420,15	0,00 Classe IV
DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELI .	3688545000120	0	8.842,24	0,00 Classe IV
DIMAS ALVES DE OLIVEIRA 34408086886	15293417000167	0	387,41	0,00 Classe IV
DIRCEU JOSE ALBRECHT - ME	3494204000114	0	603,06	0,00 Classe IV
DISTRITECH DO BRASIL INFORMATICA LT	9334668000140	0	2.982,00	0,00 Classe IV
DK-MASTER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	8208674000198	0	677,42	0,00 Classe IV
DLM INFO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	18425800000110	0	971,30	0,00 Classe IV
DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS ME	7320683000103	0	2.781,20	0,00 Classe IV
OUALLES CONS E COR OE SEGUR LTDA ME	17049608000103	0	7.387,00	0,00 Classe IV
DUETTO ASSESSORIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - ME	1061201000161	0	664,34	0,00 Classe IV
E & A INFORMATICA LIMITADA - ME	17549420000124	0	160,59	0,00 Classe IV
E. P. RESENDE HOTEIS LTDA - EPP	19397791000163	0	891,88	0,00 Classe IV
E.M. SILVA FLEXNET ME	7599338000231	0	290,00	0,00 Classe IV
EAL TECNOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	17694935000118	0	4.244,68	0,00 Classe IV
ECOTEC AR CONDICIONADO COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA. - ME	16870287000140	0	1.368,00	0,00 Classe IV
EOGAR J AVILA FREITAS & CIA LTDA -	88859533000174	0	1.030,00	0,00 Classe IV
EDISON COUTINHO LEMES INFORMATICA E	16588050000171	0	384,00	0,00 Classe IV
EDMILSON SILVA 35486351801	12416518000190	0	325,00	0,00 Classe IV
EDUARDO ALBERTO DE GODOY ME	5245656000198	0	134,82	0,00 Classe IV
EFZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	18798287000102	0	1.264,54	0,00 Classe IV
ELAINE MARIA VIEIRA ME	8251752000137	0	105,34	0,00 Classe IV
ELEMENTO INFORMATICA LTDA ME	10555776000121	0	3.529,63	0,00 Classe IV
ELITE SOLUTION LTDA - ME	9430196000129	0	221,43	0,00 Classe IV
ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA	7482781000147	0	1.538,90	0,00 Classe IV
ELYS THAMIRIS ROUM OE OLIVEIRA - ME	22200787000178	0	4.462,18	0,00 Classe IV
ENGECOLOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS EIRELI - ME	4073091000146	0	262,48	0,00 Classe IV
ENTECH INFORMATICA LTDA	7869187000103	0	168,29	0,00 Classe IV
EQUIP FIRE COM.E MANUT DE MAT.C. IN	9170962000163	0	1.350,00	0,00 Classe IV
ESPACO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	9066243000105	0	366,82	0,00 Classe IV
ESSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME	67875161000108	0	1.672,66	0,00 Classe IV

EVEREST INFORMATICA LTDA ME	5316449000187	0	161,19	0,00 Classe IV
EXATO VALINHOS INFORMATICA LTDA - ME	1360613000100	0	8.764,62	0,00 Classe IV
EXCELENTE RIO COM E SERV DE SEG	20599421000198	0	327,00	0,00 Classe IV
F & R ASSISTENCIA ELETROMECANICA LTDA - ME	2369517000188	0	508,42	0,00 Classe IV
F. F. FONTOURA DE LIMA & J. R. G. FONTOURA DE LIMA LTDA. - ME	10795480000188	0	651,93	0,00 Classe IV
FABINIK C E D DE S E DERIV LTDA EPP	19541884000110	0	2.430,00	0,00 Classe IV
FABIO AUGUSTO DOS SANTOS ANSELMO - ME	7698401000106	0	21.679,04	0,00 Classe IV
FAFE PAES E DOCES LTDA - EPP	62947882000154	0	6.800,13	0,00 Classe IV
FARO TECNOLOGIA EM INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME	7455615000151	0	2.952,14	0,00 Classe IV
FBLN SOLUCOES TECNOL LTDA - ME	19501412000133	0	1.040,00	0,00 Classe IV
FELIPE M. BUENO CONSULTORIA EM INFORMATICA - ME	20529853000122	0	168,93	0,00 Classe IV
FENIX COMPUTADORES LTDA ME	8976919000127	0	172,21	0,00 Classe IV
FENIX DO BRASIL LTDA ME	4820067000123	0	214,23	0,00 Classe IV
FERREIRA E TOZONI LTDA ME	9549922000127	0	218,55	0,00 Classe IV
FGTEC INFORMATICA LTDA	3067658000109	0	220,00	0,00 Classe IV
FISIOFOCUS CLINICA DE FISI E ORTOP	6015107000190	0	1.038,59	0,00 Classe IV
FIX REPRESENTACOES LTDA - ME	3646956000153	0	3.425,94	0,00 Classe IV
FJPON SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - EPP	5417904000130	0	100.000,00	0,00 Classe IV
FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE E	6068368000178	0	2.115,00	0,00 Classe IV
FLEXPRINT TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	258170000170	0	191,68	0,00 Classe IV
FLY INFORMATICA SERVICOS LTDA EPP	67629535000105	0	858,06	0,00 Classe IV
FP INFORMATICA LTDA ME	10572040000161	0	116,81	0,00 Classe IV
FRANCIELE MAROSTICA - ME	7561958000109	0	1.451,86	0,00 Classe IV
FRANCISLENE DE OLIVEIRA ME	7005930000187	0	1.011,33	0,00 Classe IV
FREGNI & JARA INFORMATICA LTDA - EPP	58401183000137	0	1.523,46	0,00 Classe IV
G & R - SOLUCOES - COMERCIAL LTDA - ME	3185449000160	0	455,09	0,00 Classe IV
G.I. PRESTES INFORMATICA - ME	11657356000119	0	319,35	0,00 Classe IV
G9 COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME	7388865000116	0	1.868,16	0,00 Classe IV
GAGGIO INFORMATICA COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA - ME	9009338000189	0	3.069,97	0,00 Classe IV
GARCIA & COIMBRA LTDA - ME	14940870000155	0	142,21	0,00 Classe IV
GEBECOM TECNOLOGIA LTDA EPP	3282927000150	0	190,64	0,00 Classe IV
GECON PROCESSAMENTO E SUPORTE PARA INFORMATICA LTDA - ME	59094425000150	0	795,90	0,00 Classe IV
GENECAMP SERVICOS EM AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	8391306000128	0	837,64	0,00 Classe IV
GENESES CONSULTING COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI - EPP	5395607000131	0	3.509,59	0,00 Classe IV

GENESYS MICROSYSTEMS LTDA - ME	2193074000117	0	526,22	0,00 Classe IV
GGW CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI	7266555000129	0	11.129,67	0,00 Classe IV
GHADDY COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	7893484000194	0	626,85	0,00 Classe IV
GKO SISTEMAS LOGISTICOS LTDA. - EPP	9028690000161	0	1.487,55	0,00 Classe IV
GLOBALMIND SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	10878351000153	0	2.466,14	0,00 Classe IV
GLORIA PAPELARIA E CDPIADORA LTDA -	7173802000142	0	780,00	0,00 Classe IV
GOLDTEK COMPUTADORES LTDA	10425644000185	0	142,55	0,00 Classe IV
GRANDRESIDENCES POUSADAS EIRELI - M	11953771000110	0	4.660,62	0,00 Classe IV
GREEN-TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	6082716000161	0	831,00	0,00 Classe IV
GRUPO GGE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP	8907947000192	0	1.201,65	0,00 Classe IV
GS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	12294193000110	0	347,52	0,00 Classe IV
GSETTI TECNOLOGIA LTDA - ME	4240555000161	0	3.148,69	0,00 Classe IV
GSUCOSKI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	8740016000142	0	3.553,33	0,00 Classe IV
H PERLMAN & CIA LTDA - ME	56941891000135	0	682,36	0,00 Classe IV
H. B. MARCELINO - INFORMATICA	7054433000179	0	1.052,56	0,00 Classe IV
HADAR TI COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO EM INFORMATICA LTDA - ME	20247903000189	0	17.740,69	0,00 Classe IV
HANDHELP SOLUCOES E INFORMATICA LTDA - ME	7371640000157	0	9.469,65	0,00 Classe IV
HANDS ON TECNOLOGIA DA INFORMACAD EIRELI - ME	20856416000113	0	58,21	0,00 Classe IV
HARDSTORE COMERCIO IMPORTACAO E EXP	7350337000178	0	827,19	0,00 Classe IV
HB SOLUCOES EIRELI ME	14802981000103	0	678,76	0,00 Classe IV
HD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME	17894322000124	0	4.819,30	0,00 Classe IV
HELDER AUGUSTO MEDINA BITTENCOURT 25787851803	16616509000101	0	260,84	0,00 Classe IV
HELIO OAISUKE KOBAYASHI INFORMATICA	3873756000133	0	3.042,09	0,00 Classe IV
HELP MACHINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	3092669000149	0	4.228,17	0,00 Classe IV
HEWA INFORMATICA LTDA EPP	762353000129	0	129,48	0,00 Classe IV
HLX SOLUCOES EM TECNOL LTDA - ME	17896574000192	0	7.278,31	0,00 Classe IV
HOUSE SERVICE SOLUCOES EM CONDOMINIOS LTDA - EPP	21726943000176	0	1.091,00	0,00 Classe IV
HRQ PROJECTS E INFORMATICA LTDA - ME	9325933000123	0	104,80	0,00 Classe IV
I 9 BUSINESS INTELLIGENCE LTDA - ME	13089667000154	0	509,38	0,00 Classe IV
I.SOLUCOES INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	6935095000111	0	1.684,83	0,00 Classe IV
I.SOLUCOES INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	6935095000111	0	277,21	0,00 Classe IV
IBRAPHEL GRAFICA E EDITORA LTDA	1660290000162	0	180,00	0,00 Classe IV
ICATS DO BRASIL SOL REMOTAS E COM E	7284942000198	0	3.301,80	0,00 Classe IV
IDEA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	13040289000114	0	109,36	0,00 Classe IV

IDWEB INFORMATICA LTOA	8999901000140	0	144,28	0,00 Classe IV
IGUALITARIA SV CONTABEIS LTDA - ME	10665932000107	0	2.700,00	0,00 Classe IV
IMPACT BRASIL COMERCIO E SERVICOS OE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	13661968000100	0	841,74	0,00 Classe IV
IMPERIUM I.T COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	13430983000148	0	277,75	0,00 Classe IV
INDICCA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME	8237519000108	0	997,02	0,00 Classe IV
INFINITY NETWORKS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	5853980000199	0	1.393,10	0,00 Classe IV
INFO MASTER INFORMATICA LTDA EPP	3831158000100	0	562,50	0,00 Classe IV
INFO TECH INFORMATICA LTDA - ME	3424925000158	0	1.120,32	0,00 Classe IV
INFOBASANI - INFORMATICA EIRELI - E	12299529000137	0	155,85	0,00 Classe IV
INFOBUSINESS INFORMATICA LTDA - EPP	729995 7000120	0	10.209,58	0,00 Classe IV
INFOBUSINESS INFORMATICA LTOA - EPP	7299957000120	0	21.296,12	0,00 Classe IV
INFOCORE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME	11754617000119	0	697,65	0,00 Classe IV
INFOPARTNER REPRESENTACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	8020097000106	0	260,42	0,00 Classe IV
INFORAIO INFORMATICA LTDA ME	7708418000105	0	147,59	0,00 Classe IV
INFORMA COMPUTAOORES E SERVICOS LTDA - EPP	62138169000160	0	520,20	0,00 Classe IV
INFORMAIS INFORMATICA LTDA	10610854000143	0	171,00	0,00 Classe IV
INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA	13543700000174	0	253,63	0,00 Classe IV
INFORMATIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	66005208000101	0	3.839,40	0,00 Classe IV
INFORMO TECNOLOGIA MANUTENCAO DE MI	8247904000128	0	895,16	0,00 Classe IV
INFOUR CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME	65149932000146	0	1.715,98	0,00 Classe IV
INFSERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	1953761000120	0	2.000,00	0,00 Classe IV
INOVECOM TECNOLOGIA EM REDES LTDA. - ME	7716089000136	0	9.414,43	0,00 Classe IV
INSTITUTO DE CIRURGIA OO LAGO LTDA	4887710000136	0	593,55	0,00 Classe IV
INTEGRA LOG TRANP CARGA LTDA	9132494000132	0	1.814,94	0,00 Classe IV
IN-TEND INTELIGENCIA E TENDENCIA EM MARKETING LTOA - ME	15791803000189	0	17.934,78	0,00 Classe IV
INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTENCIA LTDA - EPP	68859784000141	0	131,91	0,00 Classe IV
INTERFAC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	3449232000110	0	386,53	0,00 Classe IV
INTRANET CONSULTORIA REPRESENTACAO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - EPP	2074024000110	0	1.840,70	0,00 Classe IV
INTRANETWORKS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - EPP	4413319000108	0	738,51	0,00 Classe IV
ISABEL CRISTINA GUERRA ZITO - ME	8830448000144	0	106,42	0,00 Classe IV
IT - ALPHA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	2763300000158	0	705,54	0,00 Classe IV
IT FIRST CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	7808296000110	0	583,51	0,00 Classe IV
IT4US SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	11092204000116	0	284,39	0,00 Classe IV
J J SILVA ELETRONICOS - ME	7219980000167	0	3.172,08	0,00 Classe IV

3273

J LOPES INFORMATICA LTDA - EPP	477676000170	0	818,73	0,00 Classe IV
JALBERTO SERVICDS DE INFORMATICA LTDA - ME	5309613000129	0	178,23	0,00 Classe IV
JBP INFORMATICA LTDA - ME	67731240000137	0	2.293,97	0,00 Classe IV
JERONIMO ZILNEYK & CIA LTDA - EPP	8609445000185	0	1.497,00	0,00 Classe IV
JESS COMERCIO OE PRESENTES LTOA ME	9083309000167	0	19.525,80	0,00 Classe IV
JFS COMERCIO OE PROOUTOS OE LIMPEZA LTOA - EPP	58422189000190	0	514,38	0,00 Classe IV
JM INFORMATICA LTOA ME	71340459000182	0	256,10	0,00 Classe IV
JOANNES RIGHETTO - ME	9418183000134	0	10.663,47	0,00 Classe IV
JOAO A. ALVES - AUTOMACAO COMERCIAL - ME	10727499000197	0	209,52	0,00 Classe IV
JOAO CARLOS MIGUEL MARQUES 05788975808	19459895000155	0	1.082,76	0,00 Classe IV
JOCIE TERESA SATO NISIZAKA BATATAIS - ME	4163468000158	0	1.863,34	0,00 Classe IV
JOSE CARLOS SANTANA FILHO 142740508	17631072000130	0	785,64	0,00 Classe IV
JULIANA SAMPAIO NEVES 08918723458	20598024000100	0	913,44	0,00 Classe IV
JV ESTRATEGIAS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	18488086000109	0	236,84	0,00 Classe IV
K A COMPUTADORES CELULARES E ELETRO	4440676000157	0	156,00	0,00 Classe IV
K.M.I. COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - ME	9350688000104	0	790,49	0,00 Classe IV
KALEB BRASIL INFORMATICA LTDA - EPP	11747778000185	0	369,16	0,00 Classe IV
KAREN FERNANDA PAVAN PANETTA - ME	19879285000100	0	5.829,60	0,00 Classe IV
KELLEN SILVA RODRIGUES - ME	3863809000135	0	484,23	0,00 Classe IV
KEMAK SUSHI BAR LTOA - ME	22626007000156	0	2.320,00	0,00 Classe IV
KERNEL INFORMATICA LTDA - ME	2906806000179	0	2.358,84	0,00 Classe IV
KEYSTONE BY NET LTDA - ME	6280482000167	0	2.681,55	0,00 Classe IV
KK AMARAL OIAS FRAGA INFORMATICA - ME	19704423000110	0	1.050,70	0,00 Classe IV
KMP COMPUTADORES LTDA	9594081000170	0	432,30	0,00 Classe IV
KOTOBUKI - SERVIOS OE INFORMATICA LTDA - ME	5034413000100	0	67,30	0,00 Classe IV
KSK- INFORMATICA LTDA - ME	5600759000129	0	147,22	0,00 Classe IV
KV - COMERCIO, ENGENHARIA, REPRESEN	17248033000158	0	129,63	0,00 Classe IV
L & A INFORMATICA LIMITADA - ME	10526704000156	0	138,26	0,00 Classe IV
L S RAMOS INFORMATICA ME	6123031000116	0	761,98	0,00 Classe IV
L. C. NEIA CONSUL E PROJETOS DE ENG	10893661000147	0	501,49	0,00 Classe IV
L. E. RICARELLI - TECNOLOGIA - ME	13628444000118	0	227,79	0,00 Classe IV
L3TI COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - ME	17376488000159	0	111,68	0,00 Classe IV
LABORATORIO LAIPPE LTDA - EPP	25723388000180	0	1.526,00	0,00 Classe IV
LAERTE OE OLIVEIRA INFORMATICA - ME	5738013000186	0	111,90	0,00 Classe IV

LARA INFOR SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	8852163000104	0	285,61	0,00 Classe IV
LC DE CAMARGO INFORMATICA - ME	19932380000120	0	1.500,25	0,00 Classe IV
LEAL E MACHADO TECNOLOGIA LTDA - ME	8852514000187	0	1.945,39	0,00 Classe IV
LEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO E DESIGN LTDA - ME	11284515000187	0	714,45	0,00 Classe IV
LIDERA COM. E MANU. DE EQUIP. DE IN	11192680000109	0	1.111,05	0,00 Classe IV
LINUX FI T E CONSULTORIA LTDA - ME	6697415000142	0	713,59	0,00 Classe IV
LISBOA - ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	2291833000184	0	3.924,00	0,00 Classe IV
LM2 CONSULTING INFORMATICA LTDA - EPP	5554620000196	0	3.877,53	0,00 Classe IV
LMR SOLUCOES EM TI LTDA - ME	4023132000190	0	1.862,85	0,00 Classe IV
LOCAWARE COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	19006388000166	0	10.226,65	0,00 Classe IV
LOGICA TECNOLOGIA LTDA EPP	3817776000197	0	725,20	0,00 Classe IV
LOGNET COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA M	6814684000141	0	486,14	0,00 Classe IV
LOGSTEEL - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	7329674000183	0	1.169,33	0,00 Classe IV
LPM INFORMATICA COM E ASSIS TEC LTD	67619254000163	0	521,65	0,00 Classe IV
LUCIANA DESTRO RIGO - ME	11341281000162	0	247,94	0,00 Classe IV
LUIZ ALESSANDRO GARCIA - ME	17409302000110	0	300,78	0,00 Classe IV
LUZ MARINA MESQUITA DE MELLO INFORMATICA - ME	18620981000135	0	2.053,90	0,00 Classe IV
LW COMERCIO DE GAMES LTDA - EPP	18481210000104	0	3.259,27	0,00 Classe IV
M 4 SISTEMAS DE COMP LTDA EPP	2474327000120	0	53,32	0,00 Classe IV
M L G CAVALC C E S DE INF E TEL EIR	6540401000110	0	511,41	0,00 Classe IV
M2 FOTOLITOS E IMAGEM LTDA ME	3403492000154	0	890,00	0,00 Classe IV
M3SOLUTIONS INFORMATICA LTDA. - ME	20145862000110	0	5.420,93	0,00 Classe IV
MACHADO CONTADORES ASSOCIADOS EIRELI	3218200000103	0	1.843,19	0,00 Classe IV
MAC-IP TECNOLOGIA LTDA - ME	8060860000122	0	583,34	0,00 Classe IV
MAGNUS SOARES REINALDO - ME	2397013000171	0	145,85	0,00 Classe IV
MAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	2059221000160	0	1.040,26	0,00 Classe IV
MANICA ELETRO COM DE MOVEIS E ELETR	5019424004613	0	819,39	0,00 Classe IV
MANZANOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP	7438018000119	0	1.587,91	0,00 Classe IV
MAPPCOMP MKT LTDA - ME	18530876000105	0	5.000,00	0,00 Classe IV
MARCO AURELIO FARES DA SILVA - ME	4516469000139	0	1.249,99	0,00 Classe IV
MARLIAN SERVICOS CONTABEIS SS LTDA - EPP	3745282000144	0	229,80	0,00 Classe IV
MARQUEZANI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	1939962000173	0	1.482,51	0,00 Classe IV
MARROCCOS INFORMATICA LTDA - EPP	65700072000197	0	5.086,60	0,00 Classe IV
MARX LIMA LOPES CANCADO - ME	7537915000180	0	1.140,00	0,00 Classe IV

MATERIAS DE CONST TRES MARIAS LTDA	7150363000152	0	486,68	0,00 Classe IV
MATHEUS PEDROSO - ME	18150893000117	0	838,92	0,00 Classe IV
MAYOR TELEINFORMATICA LTDA - ME	24597163000161	0	1.654,64	0,00 Classe IV
MD SYSTEMS COMERCIO E INFORMATICA LTDA - EPP	2635310000108	0	1.988,81	0,00 Classe IV
MDRM COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME	8018604000177	0	290,88	0,00 Classe IV
MECA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -	5636954000109	0	922,00	0,00 Classe IV
MERIBEL PAPELARIA EIRELI - ME	21348240000151	0	344,83	0,00 Classe IV
META RECRUT E SEL DE PESSOAL L	52848041000136	0	2.744,42	0,00 Classe IV
MF GAZIRE ALIMENTOS LTDA - EPP	18170166000111	0	115,83	0,00 Classe IV
MG3 TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	6160466000130	0	2.585,57	0,00 Classe IV
MIC & MAC INFORMATICA LTDA - EPP	91301572000166	0	2.995,82	0,00 Classe IV
MICROCONECTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	5122014000100	0	365,94	0,00 Classe IV
MICROSAFE INFORMATICA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA - ME	2686770000165	0	4.709,13	0,00 Classe IV
MIDWARE BRASIL LTDA - EPP	2538241000114	0	1.271,55	0,00 Classe IV
MISTER MICRO PARANA LTDA - ME	1518425000150	0	410,04	0,00 Classe IV
MISTER PAO IND DE PAES E DOCES LTDA	5835425000134	0	1.150,00	0,00 Classe IV
MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	11050845000108	0	5.986,00	0,00 Classe IV
MOUSETECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	15103189000115	0	82,84	0,00 Classe IV
MPS DEALER TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	6352525000172	0	1.773,81	0,00 Classe IV
MR VALET ESTACIONAMENTOS LTDA - ME	21146867000120	0	2.700,00	0,00 Classe IV
MULT EXPRESS CARGAS LTDA - ME	3960361000178	0	5.217,10	0,00 Classe IV
MULTI POINT & INFORMATICA LTDA - ME	1523733000173	0	7.501,56	0,00 Classe IV
MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME	18625026000190	0	6.790,22	0,00 Classe IV
MULTICONECTA SOLUCOES INFORMATICA LTDA - ME	3388591000104	0	4.181,59	0,00 Classe IV
MULTINETWORK BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	245523000106	0	782,08	0,00 Classe IV
MULTIRS INFORMATICA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA - EPP	6187560000183	0	333,48	0,00 Classe IV
MULTISYS INFORMATICA LTDA - ME	653727000178	0	1.502,61	0,00 Classe IV
N B X SISTEMAS LTDA - ME	20811275000112	0	1.064,53	0,00 Classe IV
NACIONAL - TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA INFORMATICA LTDA - ME	5598199000115	0	368,07	0,00 Classe IV
NAG SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - ME	10863874000126	0	754,89	0,00 Classe IV
NANO COMPUTADORES E SISTEMAS EIRELI - ME	9133028000171	0	441,92	0,00 Classe IV
NAXOS INDUSTRIA IMPORT E EXPOR	10605378000172	0	5.550,78	0,00 Classe IV
NET NEWS ELETRONICA LTDA ME	71967541000131	0	181,38	0,00 Classe IV
NET TECH INFORMATICA LTDA - ME	1871670000146	0	2.003,49	0,00 Classe IV

NETPOINT SISTEMAS E REDES LTDA - ME	429156000192	0	2.839,37	0,00 Classe IV
NET-TRONIC INFORMATICA COMERCIO E S	11461629000155	0	1.090,71	0,00 Classe IV
NETWORK CONNECT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	17524462000100	0	1.715,75	0,00 Classe IV
NEWCORP REPRESENTACOES LTDA ME	69185080000101	0	539,22	0,00 Classe IV
NEWFASTER INFORMATICA LTDA - ME	7763239000162	0	2.038,17	0,00 Classe IV
NOBREGA E SOUZA LTDA	3327908000100	0	1.356,16	0,00 Classe IV
NORC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10588712000127	0	147,51	0,00 Classe IV
NOVA ERA INFORMATICA LTDA	2195567000196	0	143,21	0,00 Classe IV
NSCS CONSULTORIA LTDA - ME	11519553000171	0	607,01	0,00 Classe IV
NUCLEO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA	92335991000181	0	239,70	0,00 Classe IV
O.Z. BRASIL COM DE EQ D INF LTDA ME	9176791000180	0	127,00	0,00 Classe IV
ODYR PAGNI GELMINI FILHO 3015856588	12796063000185	0	683,82	0,00 Classe IV
OESTE SOFTWARE INFORMATICA COMERCIO, DISTRIBUIDORA LTDA - ME	9016339000150	0	16.108,74	0,00 Classe IV
OFICINA DO CAFE TREVIOLO EIRELI - EPP	5468716000212	0	645,00	0,00 Classe IV
ONDATI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	6120517000109	0	1.753,76	0,00 Classe IV
OPTIART SOLUTIONS SERV E COM LTDA -	10448135000178	0	259,33	0,00 Classe IV
ORGANIZACAO PARDAL BERTO CONT. E AS	77066892000158	0	2.537,00	0,00 Classe IV
ORGANIZACOES SPM LTDA - ME	2358575000106	0	1.279,53	0,00 Classe IV
ORGANIZER INFORMATICA LTDA ME	3580563000194	0	6.299,99	0,00 Classe IV
ORIGINALE TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	4146170000130	0	2.211,41	0,00 Classe IV
ORION INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	11596365000147	0	1.384,36	0,00 Classe IV
OUKEY DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	8938264000100	0	413,62	0,00 Classe IV
OXI INFORMATICA LTDA ME	11723513000147	0	228,00	0,00 Classe IV
P2B COMUNICACAO E MARK EIRELI - EPP	1406066000149	0	17.273,10	0,00 Classe IV
PANIGAZ SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	16526112000110	0	4.727,82	0,00 Classe IV
PAULO CESAR PEREIRA CHAGAS	18996573000182	0	274,61	0,00 Classe IV
PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI EPP	1771952000171	0	1.159,42	0,00 Classe IV
PENIEL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SOFTWARE APLICATIVOS LTDA - ME	2479070000108	0	56,49	0,00 Classe IV
PEREIRA & OE PINHO LTDA	7884387000135	0	163,81	0,00 Classe IV
PESAR-COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	4572354000161	0	608,23	0,00 Classe IV
PIRAINK INFORMATICA LTDA EPP	4456040000101	0	212,56	0,00 Classe IV
PLANET LIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME	13280709000130	0	530,00	0,00 Classe IV
PLIS INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME	8941645000130	0	1.262,82	0,00 Classe IV
PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	5673799000109	0	19.739,50	0,00 Classe IV

PREMIER SPELL GR FOT E ED LTDA - ME	2480534000198	0	652,00	0,00 Classe IV
PRINTFAX DO BRASIL LTDA - EPP	5453670000187	0	291,24	0,00 Classe IV
PROCEZA INFORMATICA LTDA - EPP	93713055000120	0	356,52	0,00 Classe IV
PRO-IT SOLUCOES TECNOLOGICAS - EIRELI - ME	19457934000185	0	302,54	0,00 Classe IV
PROSERVER TECNOLOGIA LTDA - ME	4969292000126	0	581,04	0,00 Classe IV
PROXION SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	5134930000151	0	1.866,90	0,00 Classe IV
PSA INFORMATICA LTDA - EPP	2266284000198	0	1.148,86	0,00 Classe IV
PSIHOUSE INFORMATICA LTDA - ME	13794157000188	0	164,14	0,00 Classe IV
PST ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA ME	7911458000141	0	1.816,96	0,00 Classe IV
Q G SECURITY SISTEMAS LTDA - ME	21890764000170	0	235,78	0,00 Classe IV
QUALITECNICA INFORMATICA LTDA - ME	11698623000104	0	2.304,51	0,00 Classe IV
QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP	10224281000110	0	7.752,59	0,00 Classe IV
QUALITY BUSINESS BRASIL LTDA - ME	11911755000164	0	14.927,31	0,00 Classe IV
QUIRON IND E COM DE INF LTDA EPP	4277850000273	0	435,30	0,00 Classe IV
R C A INFORMATICA LTDA - EPP	7107601000147	0	150,40	0,00 Classe IV
R P INFORMATICA LTDA ME	7066216000107	0	245,81	0,00 Classe IV
R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA ME	5516868000162	0	1.515,54	0,00 Classe IV
R. GREEN INFORMATICA - ME	22188145000109	0	713,48	0,00 Classe IV
R. S. MIRANDA INFORMATICA - ME	12566744000157	0	193,00	0,00 Classe IV
R2 TECNOLOGIA LTDA ME	7173854000119	0	315,68	0,00 Classe IV
RAFAEL SANCEVERINO MATTOS 01739283902	15319375000196	0	1.929,11	0,00 Classe IV
RCV INFORMATICA LTDA - EPP	3417609000159	0	484,03	0,00 Classe IV
REDE - COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - ME	54600804000150	0	112,92	0,00 Classe IV
RENAN CESAR SANFELICE - ME	10253629000105	0	507,06	0,00 Classe IV
RENAN GESCA MURTA ATIVIDADES ESPORTIVAS - ME	19941765000154	0	10.000,00	0,00 Classe IV
RER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	74528308000140	0	166,77	0,00 Classe IV
RGV INFORMATICA - EIRELI - ME	19892941000105	0	874,20	0,00 Classe IV
RHODIUN COMERCIO PRODUTOS DE INFORM	19291444000151	0	194,00	0,00 Classe IV
RIBEIRO ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - ME	4056870000133	0	3.533,05	0,00 Classe IV
RICARDO AUGUSTINHO FERREIRA SANTOS 29034382850	18980781000193	0	673,76	0,00 Classe IV
RICARDO FOGACA DE ALMEIDA - ME	13998546000125	0	707,68	0,00 Classe IV
RICARDO G DE AQUINO ANDRADE - ME	5575304000109	0	174,60	0,00 Classe IV
RICARDO SOUZA SAVIOLI 24626797822	12865742000169	0	848,99	0,00 Classe IV
RIOTRAVEL TURISMO LTDA - EPP	34121202000103	0	4.702,12	0,00 Classe IV

RM2 REPRESENTACOES LIMITADA	17465893000143	0	1.572,97	0,00 Classe IV
RODRIGO BERNARDI & CIA LTDA - ME	6119155000128	0	1.501,40	0,00 Classe IV
RODRIGO COUTINHO ME	20686696000169	0	1.233,73	0,00 Classe IV
RODRIGO MOREIRA TELES FORTE CAMARAO - ME	19632915000148	0	2.895,62	0,00 Classe IV
ROGERIO PRIVITERA ME	942960000170	0	915,23	0,00 Classe IV
ROSANA DE CONTI REPRESENTACOES - ME	10592105000130	0	253,60	0,00 Classe IV
ROSSI & BAUMGAERTNER PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	13041890000121	0	1.101,60	0,00 Classe IV
ROTA INFORMATICA LTDA ME	13626222000166	0	138,96	0,00 Classe IV
ROYES E RIBEIRO INFORMATICA LTDA - ME	18768620000130	0	2.007,60	0,00 Classe IV
RTT INFORMATICA E TELECOMUNI LTDA	31978612000187	0	913,44	0,00 Classe IV
RUIZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	13694177000187	0	2.050,27	0,00 Classe IV
RUSH INFORMATICA LTDA - EPP	58468570000190	0	1.388,45	0,00 Classe IV
RUSH TECH REPRESENTACOES DE INFORMATICA EIRELI	17367068000106	0	1.473,19	0,00 Classe IV
S & D TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	5907825000108	0	14.191,39	0,00 Classe IV
S A F DE LIMA & CIA LTDA - EPP	13451085000176	0	3.006,05	0,00 Classe IV
S.V.C. TEC INFORMATICA LTDA - ME	7640740000131	0	467,99	0,00 Classe IV
SAATEH - SISTEMA DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNOLOGICO PARA EMPRESAS E HOSPITAIS LTD	10511852000105	0	436,90	0,00 Classe IV
SALDIT INFORMATICA LTDA	11546269000275	0	1.824,99	0,00 Classe IV
SAMUEL ZAJDENBAUM INFORMATICA ME	6261822000102	0	131,11	0,00 Classe IV
SANTOS E SILVEIRA COM DE GENEROS AL	7155026000158	0	249,66	0,00 Classe IV
SANTOS E XAVIER LTDA ME	3598443000114	0	158,52	0,00 Classe IV
SEBAST COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP	1290387000120	0	1.106,40	0,00 Classe IV
SECURENET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	11222592000102	0	126,66	0,00 Classe IV
SEEK SISTEMAS E AUTOMACAO COM LTDA	3390290000115	0	202,53	0,00 Classe IV
SEI 1 - SOLUCAO E IMAGEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	12368292000107	0	2.744,94	0,00 Classe IV
SENO TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME	8543184000148	0	1.299,93	0,00 Classe IV
SERCOMPE COMPUTADORES LTDA	80348618000186	0	10.312,11	0,00 Classe IV
SERGIO MASAHIRO HIEDA - ME	7993929000108	0	394,90	0,00 Classe IV
SETTE & D'ALESSANORO GARCIA INFORMATICA LTDA - ME	8379239000126	0	99,91	0,00 Classe IV
SEVEN ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA - ME	8764871000193	0	358,78	0,00 Classe IV
SH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	11970544000100	0	1.189,99	0,00 Classe IV
SIAL - SISTEMAS DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA - EPP	92291954000119	0	2.748,26	0,00 Classe IV
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME	40964066000116	0	1.200,00	0,00 Classe IV
SIMPLEX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	58422254000188	0	644,06	0,00 Classe IV

SIPLANCONTROL-M INFORMATICA LTDA.	17204930000160	0	951,05	0,00 Classe IV
SMARTHELP INFORMATICA LTDA - ME	12135500000110	0	131,82	0,00 Classe IV
SO INFORMATICA LTDA - EPP	68220771000128	0	658,06	0,00 Classe IV
SOFT-LINE ARAC SOL EM TECNOL DA INF	59763490000120	0	138,04	0,00 Classe IV
SOFTVALE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - ME	65073314000160	0	2.258,99	0,00 Classe IV
SOLUCOES DE SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO NA AREA DE INFORMATICA LTDA. - ME	15408948000158	0	1.750,00	0,00 Classe IV
SOUZA ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	3493724000102	0	302,58	0,00 Classe IV
SPE DATA INFORMATICA LTDA - EPP	32221236000144	0	5.000,00	0,00 Classe IV
SPEED BOX DISTRIBUIDORA INFORMATICA	10829016000165	0	184,17	0,00 Classe IV
ST DATA REPRESENTACAO COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	5938746000164	0	629,30	0,00 Classe IV
STAR COMERCIAL LTDA - ME	2450751000135	0	144,85	0,00 Classe IV
STARTWORK COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	8110895000129	0	808,46	0,00 Classe IV
SUISSE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	9387439000193	0	5.415,00	0,00 Classe IV
SUPER 7 BRASIL NETWORK LTDA - ME	12615040000127	0	699,76	0,00 Classe IV
SUPERMERCADO CICERO LTDA - EPP	4991495000119	0	793,33	0,00 Classe IV
SUPORTE NS INFORMATICA LTDA - ME	10580511000183	0	994,31	0,00 Classe IV
SYSDATA COM E REPRESENTACOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	85192599000165	0	843,32	0,00 Classe IV
SYSTEARC - INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO LTDA - ME	11297757000105	0	2.524,71	0,00 Classe IV
SYSTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	56913197000104	0	1.076,54	0,00 Classe IV
T. DE J. DA SILVA TECNOLOGIA - ME	21944364000108	0	599,46	0,00 Classe IV
T4L TECNOLOGIA LTDA - ME	18242062000175	0	96,77	0,00 Classe IV
TAC AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	7114987000114	0	646,88	0,00 Classe IV
TECH UNION COMERCIAL LTDA - ME	3766215000106	0	686,94	0,00 Classe IV
TECHNUCCI CONSULTORIA DE NEGOCIOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP	10384783000108	0	143,53	0,00 Classe IV
TECHVIEW INFORMATICA LTDA - EPP	4315855000162	0	834,16	0,00 Classe IV
TECNEWS.NET CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. - ME	6978735000170	0	196,53	0,00 Classe IV
TECNOLAN CABEAMENTO DE REDES LTDA	13699188000150	0	200,53	0,00 Classe IV
TECNOLOGICA INFORMATICA LTDA - ME	66969304000170	0	202,77	0,00 Classe IV
TECSALE-REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS LTDA - ME	9248701000119	0	324,66	0,00 Classe IV
TERUO INFORMATICA LTDA - ME	1967756000177	0	191,21	0,00 Classe IV
TESKE VIRTUAL SYSTEM LTDA - ME	10242235000143	0	669,34	0,00 Classe IV
THAMARA TOZETTO ALVES 07154734680	20823269000185	0	174,68	0,00 Classe IV
TIAGO DE OUVEIRA BARBUDO	8515145000218	0	455,90	0,00 Classe IV
TIAGO FERRONI DE OLIVEIRA - ME	7969986000151	0	695,52	0,00 Classe IV

0823

T-LEGAL SOLUCOES TECONOLOGICAS P/MU	4005934000177	0	405,53	0,00 Classe IV
TOPNET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	5551066000193	0	4.743,52	0,00 Classe IV
TRADE TEC INFORMATICA - EIRELI	20694087000151	0	1.617,02	0,00 Classe IV
TRAS- TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	11600250000189	0	52.720,37	0,00 Classe IV
TREE COMPUTACAO LTDA EPP	1373732000190	0	708,50	0,00 Classe IV
TRIO INFORMATICA LTDA EPP	6048097000199	0	996,06	0,00 Classe IV
TRUST HARDWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	12401731000128	0	599,66	0,00 Classe IV
UC4 SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - ME	22548331000101	0	686,27	0,00 Classe IV
UPGRADE INCHIP - COMERCIO, SERVICOS E TREINAMENTOS PARA INFORMATICA E ELETRONICA L	5808321000130	0	1.643,20	0,00 Classe IV
VALDIR DA SILVA BATISTA ME	6975322000132	0	1.678,74	0,00 Classe IV
VALQUIRIA GONCALVES DOS SANTOS 91053994672	14921904000164	0	755,64	0,00 Classe IV
VENKOIT SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA - ME	20528614000158	0	1.591,12	0,00 Classe IV
VENTURA INFORMATICA LTDA ME	8310365000124	0	1.661,76	0,00 Classe IV
VERTIC TECNOLOGIA LTDA ME	3776293000191	0	1.393,41	0,00 Classe IV
VIBRACON ENGENHARIA LTDA - EPP	4093139000188	0	1.188,00	0,00 Classe IV
VICTOR SODAITE ROSSINI - ME	16579656000140	0	759,85	0,00 Classe IV
VILA NOVA AGUAS MINERAIS LTDA - EPP	46557203000184	0	120,00	0,00 Classe IV
VIPER IT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	5904732000120	0	945,57	0,00 Classe IV
VITORIA TELECOM LTDA - ME	2418083000169	0	1.366,94	0,00 Classe IV
VIXSEG SECURITY SOLUTIONS LTDA ME	2725412000114	0	831,04	0,00 Classe IV
VLADIMIR LOPES MESQUITA - ME	15547161000177	0	230,09	0,00 Classe IV
VMTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA LTDA - ME	8423582000120	0	3.343,69	0,00 Classe IV
VMTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA LTDA - ME	8423582000120	0	1.480,02	0,00 Classe IV
W C A COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	7398665S000154	0	1.250,92	0,00 Classe IV
W9 SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME	18295263000130	0	230,02	0,00 Classe IV
WAITS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	3472176000134	0	1.247,99	0,00 Classe IV
WANDERLEI LUCAS RIBEIRO JUNIOR - ME	10319971000152	0	201,21	0,00 Classe IV
WBAGESTAO - TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA - EPP	8754527000113	0	946,02	0,00 Classe IV
WE PRODUCTION CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME	39123138000113	0	663,32	0,00 Classe IV
WENDEL PEREIRA DE AZEVEDO - ME	16950772000124	0	150,36	0,00 Classe IV
WESTECH SOL AVANC EM INFOR LTDA - M	11683411000145	0	123,55	0,00 Classe IV
WG2 TECNOLOGIA LTDA - ME	6099806000165	0	653,08	0,00 Classe IV
WINNINGAMES PRODUTOS	11922012000190	0	472,94	0,00 Classe IV
WISE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - EPP	9146360000170	0	158,25	0,00 Classe IV

3281

WISE TOOLS TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	7896821000105	0	370,56	0,00 Classe IV
WORKSHOP DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS LTDA - ME	94601713000154	0	333,94	0,00 Classe IV
WRPD INFORMATICA LTDA EPP	1746427000104	0	500,80	0,00 Classe IV
WTSNET TELEINFORMATICA LTDA EPP	4913797000179	0	2.187,83	0,00 Classe IV
WWS COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME	8937089000129	0	2.239,48	0,00 Classe IV
WXTEC INFORMATICA LTDA	12072249000191	0	149,82	0,00 Classe IV
XPRESS 1 PRODUTOS E SISTEMAS LTDA - EPP	7969206000173	0	179,57	0,00 Classe IV
YEAH BROWNIES COMERCIO DE DOCES LTDA - ME	19429614000111	0	2.140,00	0,00 Classe IV
Z3G COM VAR DE VIDEO GAMES LTDA - M	8872238000119	0	853,25	0,00 Classe IV
ZAP SERVICOS POSTAIS LTDA - ME	6006943000108	0	61,52	0,00 Classe IV
ZIP AUTOMACAO LTDA ME	13685823000140	0	1.461,00	0,00 Classe IV
ZOOM INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	417603000274	0	1.139,27	0,00 Classe IV
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	7207996000150	0	27.121,02	0,00 Extraconcursal
BANCO IBM S.A.	34270520000217	0	1.109.957,60	0,00 Extraconcursal
DSV DEPATO DE OPERACAO DO SISTEMA V	41110377000180	0	85,12	0,00 Extraconcursal
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	88885312000170	0	10.549,61	0,00 Extraconcursal
HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO	1701201000189	0	28.134,90	0,00 Extraconcursal
RECEITA FEDERAL	83607540000165	0	3.408.006,81	0,00 Extraconcursal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF	46392130000703	0	29.079,48	0,00 Extraconcursal

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - em Recuperação Judicial

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Juiz de Direito em Exercício Dr. Paulo Assed Estefan

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito em Exercício da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que o presente edital contém, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida lei pelo Administrador Judicial, a relação de credores da presente recuperação judicial. O administrador judicial, Escritório de Advocacia Marcello Macêdo Advogados, nomeado por este MM. Juízo, indica o seu escritório, estabelecido à Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, Tel.: 2252-7095, no período compreendido entre os dias 11/04/2016 a 15/04/2016, das 13:00h às 17:00h, para que as pessoas indicadas no art. 8º da referida lei tenham acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores. Ciência aos interessados que, em razão da extensa relação de credores não ser suportada pelo número de caracteres máximos permitidos no sistema informatizado, a referida relação encontra-se disponível nos presentes autos. Na forma do artigo 8º, caput, da referida lei, qualquer credor, os devedores ou seus sócios ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, podem apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este

Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ, tel. 3133-3612/3603 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito em Exercício.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

3284

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que o pen drive informado a fls.3234 encontra-se acautelado em cartório, com o Chefe de Serventia

Rio de Janeiro, 28/03/2016.

Funcionário

3285

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:21

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264349
Documento:	rad05CE5.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:17:54
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0010753-55.2016.8.19.0000

Imprimir

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 321/2016/OF

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício nº 137/16
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício **nº 137/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento nº 0005261-82.2016.8.19.0000 **(Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante **BANCO DO BRASIL S/A** e Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.
Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias. Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018 da nova lei processual civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4FL2.SJ73.RCV1.451C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:000017761 Assinado em 22/03/2016 19:14:36 Local: TJ-RJ

3251

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:24

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264373
Documento:	rad6509A.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:22:21
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0005261-82.2016.8.19.0000

Imprimir

3292

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 325/2016/OF

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício nº 140/16.
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício nº **140/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento nº **0006161-65.2016.8.19.0000 (Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante: **BANCO ABC BRASIL S/A** e Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.
Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:
"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.

Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias.
Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.
Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o Instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018 da nova lei processual

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4HH6.S11Y.AUIZ.691C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:00017761 Assinado em 22/03/2016 19:14:39 Local: TJ-RJ

3297

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:28

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264376
Documento:	radAEBCB.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:25:21
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0006161-65.2016.8.19.0000

Imprimir

3298

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 326/2016/OF

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício nº 141/16.
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício nº **141/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento nº **0065775-35.2015.8.19.0000 (Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante: **BANCO ABC BRASIL S/A** e Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.
Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:
"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.

Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias. Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.
Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018 da nova lei processual

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **49N3.WT3A.LYPV.Q91C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:00017761 Assinado em 22/03/2016 19:15:28 Local: TJ-RJ

3303

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:29

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264387
Documento:	rad2A8F5.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:28:28
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0065775-35.2015.8.19.0000

Imprimir

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 327/2016/OF

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício nº 214/16.
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício nº **214/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento nº **0009654-50.2016.8.19.0000 (Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante: **BANCO CITIBANK S/A** e Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.
Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:
"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.

Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias.
Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.
Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018 da nova lei processual

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4TNC.LFM2.TAGP.AA1C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:000017761 Assinado em 22/03/2016 19:15:30 Local: TJ-RJ

3309

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:33

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264404
Documento:	radF7D37.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:29:46
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0009654-50.2016.8.19.0000

Imprimir

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 329/2016/OF

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício 138/16
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício nº **138/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento nº **0004909-27.2016.8.19.0000 (Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante: **HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO e** Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a I. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.
Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:
"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.

Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias.
Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.
Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018 da nova lei processual

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4GUF.ZBMM.CG8J.I33C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:00001776 Assinado em 28/03/2016 19:18:18 Local: TJ-RJ

3315

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:36

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264435
Documento:	radD937A.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:34:55
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0004909-27.2016.8.19.0000

Imprimir

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 330/2016/OF

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício 139/16
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício nº **139/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento **nº 0005465-29.2016.8.19.0000 (Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante: **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** e Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.
Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:
"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.

Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias. Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.
Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.

A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.

Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.

Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.

Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.

Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.

A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.

Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.

Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018 da nova lei processual

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JRI.JW9P.F4KP.X33C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:00017761 Assinado em 28/03/2016 19:18:17 Local: TJ-RJ

3341

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:39

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264445
Documento:	rad8F548.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:37:44
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0005465-29.2016.8.19.0000

Imprimir

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 331/2016/OF

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

RESPOSTA OFÍCIO REQUISITÓRIO

Processo 1ª Instância: 0423706-17.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Em resposta ao Ofício 142/16
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Informações de Agravo de Instrumento.

Senhor Desembargador,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para acusar o recebimento do ofício nº **142/2016** e consequentemente prestar as informações que se seguem acerca do Agravo de Instrumento **nº 0065819-54.2015.8.19.0000 (Proc. 0423706-17-2015-8-19-0001)**, em que é Agravante: **HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO** e Agravada: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada pela Agravada, cujo processamento já foi deferido inicialmente.

O Magistrado em Exercício reconsiderou decisão que havia declinado da competência o exame do pedido de Recuperação Judicial para a Comarca de São Paulo, mantendo o feito neste juízo empresarial e logo em seguida, proferiu nova decisão deferindo a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos firmados pela Recuperanda, ambas transcritas abaixo, objeto dos agravos interpostos:

"Trata-se de pedido de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido por este juízo conforme a decisão inicial.
Por conta de divergência quanto à competência informada pelo critério territorial, a decisão foi alvo de Agravo de Instrumento no qual se pretendia o deslocamento do feito para a Comarca de São Paulo. Exercendo o juízo de retratação, a i. colega que me sucedera reconsiderou o decisum guerreado, declinando da competência como se pretendia em sede recursal.
Diante do rumo dado ao processo, novo agravo foi interposto, desta feita pela recuperanda, a fim de que se mantivesse aqui o processamento da recuperação.
Pois bem. Retomando a presidência do feito, penso ser salutar manter a coerência com o

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

posicionamento já exposto quando da decisão que deferiu o processamento da recuperação. Naquela oportunidade, este julgador expôs seu entendimento e não vê, desde então, motivos que pudessem levá-lo a alguma alteração.
Mas não é só diante disso que se volta ao conceito original da afirmação da competência.
O processo recuperacional reclama celeridade ímpar, justamente porque cuida dos momentos de crise aguda da empresa recuperanda, sendo o tempo inexorável.
Não se pode olvidar que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim, os interesses dos credores.
Nesse contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se insculpida no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:
"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Sob esse enfoque, a estagnação do processo recuperacional é inconcebível.
Daí porque, em consonância com o pensamento inicial, congruente, inclusive, com o recente parecer do Exmo. Sr. Procurador de Justiça nos autos do último Agravo de Instrumento (0071167-53.2015.8.19.0000), e visando ao atendimento do escopo legal, reconsidero a decisão de fl. 1114/6 e declaro este o juízo competente para processamento do feito. Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador relator do agravo.

Num segundo passo, levando em consideração os critérios ditados pelo artigo 24, da Lei em comento, fixo a remuneração do AJ em 1,23% dos créditos submetidos à recuperação, devendo ser paga na forma proposta pela recuperanda (fls. 1271/4).
Por fim, determino a publicação dos editais previstos em lei, com urgência, a fim de dar início à contagem dos prazos sem maiores delongas. Providenciados os expedientes para publicação, voltem-me para decisão acerca das travas bancárias".

"Cuida-se de pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido em 26.10.2016. Após discussões acerca da competência territorial, este magistrado, tornando a presidir o processo e considerando o largo prazo decorrido desde o início do pleito, ensejando, inclusive, a apresentação de plano de recuperação, ratificou seu entendimento inicial e voltou a dar impulso ao feito, conforme se vê às fls.1614/vº.
Nessa trilha, há, pendente de apreciação, o pedido de liberação das chamadas travas bancárias.
Mais uma vez, a crise financeira que trouxe a empresa a Juízo com seu pedido de recuperação impõe imediata solução.
A questão a ser enfrentada refere-se aos contratos realizados com as instituições financeiras nomeadas às folhas 666, encontrando-se os respectivos instrumentos anexados a partir de folhas 691 até folhas 901.
Insta salientar que a principal motivação para a liberação das garantias repousa na afirmação de que os contratos bancários em discussão não atenderam ao requisito da especialização do objeto da garantia, exigido pelo artigo 1.362, IV, do Código Civil, pelo artigo 18 da Lei nº 9.514/97 e pelo artigo 33 da Lei nº 10.931/04.
Ainda, neste diapasão, a empresa em recuperação proclama que, independentemente da falta de especialização, o artigo 49, § 3º, da lei 11.101/05, deve merecer interpretação sistemática com todas as outras do direito concursal, tendo como fundamental diretriz a preservação da empresa, o que faz merecer decisões que privilegiam a liberação das travas bancárias quando a sua manutenção causar riscos.
Na hipótese dos autos, então, o pleito da requerente apresenta dois fundamentos: a irregularidade contratual que não fez aperfeiçoar as garantias e a necessidade de sopesar os

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

termos contratuais diante do novo quadro econômico-financeiro em que a requerente se encontra.

Pois bem. Ao ver deste julgador, o primeiro argumento já se apresenta irrefutável. Vejamos.

Prevê a lei específica, no caput do seu artigo 49, que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos", passando, nos parágrafos seguintes, a tratar das exceções, dentre elas os créditos garantidos como aparentam ser aqueles decorrentes dos contratos ora em foco.

Acontece que as garantias reclamam, pelo menos, dois pilares básicos: a especialização e a publicidade. Isso porque, sendo patrimonial a responsabilidade do devedor, é preciso que os que com ele transijam possam ter pleno conhecimento da sua capacidade econômica. Vale dizer: o patrimônio do devedor deve apresentar com clareza quais são as relações jurídicas disponíveis para a satisfação da obrigação assumida. Como a garantia real torna seu objeto inalcançável aos demais credores antes de satisfeito aquele que está garantido, é de lógica consequência que tais bens ou direitos dados em garantia sejam rigorosamente especificados e, em seguida, anunciados (princípios da especialização e da publicidade). Essa é uma questão de segurança jurídica.

Nessa senda, verifica-se a falta de especialização ou especificação dos objetos prometidos para garantia dos contratos anexados às fls. 691/901. Com efeito, a leitura daqueles documentos revela claramente que as garantias não foram especificadas de forma adequada, de modo a permitir sua correta identificação. Frise-se: não há dúvidas sobre a possibilidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, assim também como não as há no que se refere à necessidade da especialização e do registro do respectivo instrumento.

No caso sob exame, verifica-se que em nenhum dos contratos juntados houve "a descrição da coisa objeto da transferência, com os elementos indispensáveis à sua identificação" (artigo 1362, IV, do CC). Os objetos que se pretendiam tomar como garantia não foram aperfeiçoados, fazendo-se apenas menção a boletos, títulos e duplicatas que seriam emitidos em razão de potenciais vendas.

A questão, aqui, portanto, envolve requisito previsto no artigo 1362, IV, do CC, relacionado ao aperfeiçoamento da garantia fiduciária, bem como as previsões especificas dos artigos 27 e 33 da Lei 10.931/04, além do artigo 18, IV, da Lei 9.514/97, que estabelecem imperiosidade da especialização do bem sobre o qual recai a garantia.

Isso já bastaria para o deferimento do pleito. Porém, o segundo argumento utilizado pela requerente, embora não tão peremptório quanto o primeiro, também contribui para o convencimento sobre a necessidade da liberação pretendida.

É certo que a Lei 11.101/2005 foi editada tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim, os interesses dos credores. Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação encontra-se transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Eis o marco legal dos princípios essenciais que devem nortear a condução do processo de Recuperação Judicial e sob os quais o pleito de liberação merece ser apreciado.

Desse modo, ainda que não houvesse sido de antemão afastada a hipótese de exclusão dos créditos bancários sob enfoque, impor-se-ia o cauteloso exame do pleito de liberação, entendendo-se que sob o prisma da liberação das denominadas travas bancárias deve-se evitar seu "destravamento" aleatório, ao mesmo tempo em que se percebe que os bancos, no aperfeiçoamento de suas operações, passaram a exigir das empresas garantias adicionais decorrentes dos recebíveis realizados no seu dia a dia.

Este é exatamente o caso dos autos, em que contratos celebrados com as instituições financeiras tendo em mira o instituto da cessão fiduciária pretendiam assegurar para si os resultados da empresa em recuperação, representados por duplicatas, títulos e boletos decorrentes de vendas

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ainda não realizadas, mas que se prestariam, quando efetivadas, à transferência do instrumento para a instituição bancária.
A liberdade de contratar será exercida na razão e nos limites da função social do contrato, consoante estabelece o artigo 421 do CC, restando evidente que dentro desta liberdade encontra-se a prerrogativa do doador do empréstimo exigir garantias.
Entretanto, alterado o quadro de normalidade operacional da empresa, flagrantemente deflagrada em um pedido de recuperação judicial, as condições de equilíbrio devem ser melhor observadas, na situação especifica, para verificar se contribuíram para uma distorção que possa afetar a função social do contrato.
Nessa ótica, a liberação da chamada "trava bancária", garantia representada por recebíveis, performados ou não, somente deve ocorrer para a efetiva preservação da empresa, reclamando a atuação de um perito que possa definir o percentual indispensável para a manutenção da atividade econômica sem um aproveitamento aleatório da condição recuperatória para liberação indiscriminada da totalidade das garantias em manifesto desprezo ao contrato.
Neste feito, o Administrador Judicial, em contribuição ao Juízo, solicitou a elaboração de um laudo pericial, da lavra do perito Rubem Pereira da Silva Junior, contido às folhas 988/1001, que sobre o tema opina pela quebra total das travas bancárias.
Em seu laudo, o expert acentua que a liberação das travas bancárias é essencial para a sobrevivência da empresa, em razão do aumento de geração de caixa a ser proporcionado com o consequente incremento da sua atividade comercial. Não atendido o pleito, agrava-se sobremaneira a já combalida situação financeira da empresa, colocando-se em risco iminente o sucesso do procedimento de recuperação. De fato, o laudo apresentado aponta, sob a ótica da análise econômica financeira, com a leitura dos índices de liquidez em conjunto com as perspectivas avaliadas através do fluxo de caixa projetado, que o cenário apresentado é de grave dificuldade financeira da empresa.
A empresa recuperanda, por seu turno, contratou a empresa Alvarez & Marçal para elaboração de simulações do fluxo de caixa com ou sem liberação das garantias, contido às folhas 680/689, demonstrando a imperiosidade da liberação para soerguimento da empresa.
Todo esse quadro inclina o juízo à liberação das garantias, quer pela aparente disfunção social dos contratos celebrados, ao exigir como garantias os recebíveis gerados pela empresa, sufocando-a por demasiado, e que se mostram, pelos laudos técnicos, imprescindíveis à sua sobrevivência, quer pela necessidade de assistência judicial efetiva, no caso vertente, na tentativa de preservação da empresa.
Em suma: não existindo, efetivamente, garantias fiduciárias, os débitos listados pela recuperanda estão sujeitos à recuperação e não podem ser pagos antecipadamente, ao preço de ver-se ofendida a par conditio creditorum. Ademais, ainda que se assim não fosse, a necessidade de soerguimento da empresa, em prestígio aos princípios legais, estaria impondo a liberação das chamadas travas bancárias.

Posto isso, DEFIRO a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos juntados às fls. 691/901, na sua integralidade, e determino a intimação das instituições financeiras descriminadas às folhas 666, a fim de que restituam à empresa recuperanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a totalidade dos valores em moeda corrente existentes nas contas vinculadas àqueles contratos de empréstimo a partir do dia 16 de outubro de 2015, inclusive, e que se refiram ao produto integral do recebimento dos títulos cedidos em garantia, devendo ser também restituídos à empresa recuperanda, no mesmo prazo acima fixado, a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.
No mais, juntem-se as petições informadas pelo sistema".

Informo que o Agravante cumpriu o disposto no artigo 1.018 da nova lei processual

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
civil e não foi exercido o juízo de retratação.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CWN.DUF3.MTWV.A43C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

PAULO ASSED ESTEFAN:000017761 Assinado em 28/03/2016 19:18:16 Local: TJ-RJ

 3327

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 29/03/2016 às 16:41

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161264452
Documento:	radD4BAB.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	29/03/2016 16:40:04
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0065819-54.2015.8.19.0000

Imprimir

1D
3328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920161265004

Nome original: OFÍCIO Nº 315 (5452-30).pdf

Data: 29/03/2016 18:42:02

Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

3329

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais
Décima Câmara Cível

OFÍCIO Nº 315/2016
Ref. Proc. Nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005452-30.2016.8.19.0000
(favor mencionar este número na resposta)
Agravante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**
Agravada: **OFFICER S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 527, IV, do CPC, sejam prestadas as devidas informações no prazo de dez dias, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **indeferi o efeito suspensivo ao recurso,** nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
Relator

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da
CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

3330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920161265003
Nome original: ANEXO DO OFÍCIO Nº 315 (5452-30).pdf
Data: 29/03/2016 18:42:02
Remetente:

Claudia Scher Correa Meyer Croce
DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL
TJRJ

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: REQUISITA INFORMAÇÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
41
Carimbado Eletronicamente

Apensar aos demais A.I. conexos.

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações.

Intime(m)-se o(s) agravado(s).

Ao M.P.

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 11/02/2016 11:57:31
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

3332

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 30/03/2016 às 14:01

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81920161265665
Documento:	radDCB1D.pdf
Remetente:	CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL (Luciana Pinheiro Oliveira)
Destinatário:	DGJUR - SECRETARIA DA 10 CAMARA CIVEL (TJRJ)
Data de Envio:	30/03/2016 14:00:37
Assunto:	Informações referentes ao A. I. nº 0005452-30.2016.8.19.0000

Imprimir

3333

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

OFÍCIO JUCERJA VP Nº 1133/2016 Rio de Janeiro, 3 de março de 2016.

MM. DR. JUIZ
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO - RJ AV ERASMO
PODER JUDICIÁRIO
AVENIDA AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 / LAM CENTRAL / SL 703
CENTRO - CEP: 20020-903
RIO DE JANEIRO - RJ

Ofício de Origem	:	**58**
Datado de	:	**15/01/2016**
Data de Entrada	:	**25/02/2016**
Protocolo JUCERJA	:	**00-2016/062819-9**
Assunto	:	**OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**
Processo	:	**0423706 17 2015 8 19 0001**

Em resposta ao ofício acima, informamos que em 29/02/2016 foi cadastrada, sob o nº 2875160, a decisão de V.Exa. que deferiu a RECUPERAÇÃO JUDICIAL da OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.

Atenciosamente,

Vitor Hugo F. Gonçalves
Vice-Presidente e Corregedor
ID. 5036362-0

FACAP EMP01 201601524716 11/03/16 11:27:54124421 215048092

Respondido por Andrezza Candida Alves Gomes

PEREIRA NETO | MACEDO
ADVOGADOS

www.pnm.adv.br

Edmur de Andrade Nunes Pereira Neto
Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França

Caio Mario da Silva Pereira Neto
Ricardo Ferreira de Macedo
Paulo de Lorenzo Messina
Rafael Barreto de Aguiar Novaes França
Mônica Arruda de Toledo Piza
Renata Borges La Guardia
Ronaldo Lemos
Joaquim Nogueira Porto Moraes
Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro
Ricardo Chamon
Mateus Piva Adami
Olavo Zago Chinaglia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TJRJ CAP ENP01 201601593787 14/03/16 17:27:32124948 01/27796

Processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, já qualificado, por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – Em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue.

1. Às fls. 1.661/1.664, este d. Juízo acolheu o pedido da Recuperanda e deferiu a quebra das travas bancárias constituídas como garantias a créditos Bancários, determinando a devolução dos valores bloqueados no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00.

2. Inconformado, o Requerente interpôs Agravo de Instrumento contra essa r. decisão (fls. 1.120/1.122), requerendo a atribuição de efeito suspensivo para evitar a devolução dos valores amortizados legalmente a título de garantia até o julgamento do recurso, sem que isso implicasse a aplicação da multa.

3. O relator, contudo, ao receber o Agravo, negou o efeito pleiteado em r. decisão monocrática (**doc. 1**) que, por violar direito líquido e certo do Requerente, foi objeto de Mandado de Segurança distribuído perante a Corte Especial do E. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (**doc. 2**).

4. Em que pese a liminar do Mandado de Segurança ter sido indeferida em um primeiro momento (**doc. 3**), interposto o competente agravo regimental, a relatora reconsiderou, em parte, essa decisão para conceder parcial efeito suspensivo ao agravo de instrumento, limitando a quebra da trava bancária a 70% dos valores bloqueados (**doc. 4**).

5. Daí porque, é a presente para requerer que, em cumprimento a essa r. decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, seja determinada a devolução, no prazo de 48 horas, do valor de R$ 1.450.967,91, correspondente a 30% do valor que fora devolvido à Recuperanda, devidamente atualizado até a presente data (**doc. 5**), sob pena de multa.

Nestes termos, pede deferimento.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, em 14 de março de 2016.

BERNARDO CARNEIRO
OAB/SP N.º 302.578-A

RICARDO MARTINS AMORIM
OAB/SP N.º 216.762

ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO
OAB/SP N.º 299.365

ROBERTO TEBAR NETO
OAB/SP N.º 316.924

JULIANA DE SOUSA FACUNDO
OAB/RJ Nº 173.567

3336

Doc. 1

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40
Carimbado Eletronicamente

2337

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações.

Intime(m)-se o(s) agravado(s).

JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS:000006287 Assinado em 03/02/2016 13:11:30
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

Doc. 2

2339

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO
eJUD TJRJ

Emitido em: 11/02/2016 16:32

Termo de Distribuição

Nesta data esses autos foram distribuídos e serão encaminhados conforme as seguintes informações:

MANDSEGURANCA 0005848-07.2016.8.19.0000

Forma de Distribuição	Distribuição Automatica
Órgão Julgador	OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Relator	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÃO

Informo que se acha distribuído para este órgão o(s) seguinte(s) feito(s):

Nesta data, faço remessa destes autos a OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016, 16:32

DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR
1º Vice Presidente

FABIANO ALEIXO VIEIRA:000024843 Assinado em 11/02/2016 16:32:01
Local: 1VP - DIVISAO DE DISTRIBUICAO

3340

Consulta Processual por Número - Segunda Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº: 0005848-07.2016.8.19.0000

TJ/RJ - 14/3/2016 12:56 - Segunda Instância - Autuado em 11/2/2016

Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.

Classe:	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
Assunto:	Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO
Órgão Julgador:	OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLEND E ORGAO ESPECIAL
Relator:	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE:	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
IMPETRADO:	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004877-22.2016.8.19.0000

Listar todos os personagens

Processo originário: 0004877-22.2016.8.19.0000( )
RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA

FASE ATUAL:	**Juntada de Documento - Outros**
Data do Movimento:	11/03/2016 17:15
Documento:	Documento
Tipo:	Outros
Identificação Documento:	RECIBO DE LEITURA REF OFICIO 374/2016
Local Responsável:	OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

FASE:	**Publicação Despacho/Decisao ID: 2391169 Pág. 122/125**
Data do Movimento:	07/03/2016 00:00
Complemento 1:	Despacho/Decisao
Local Responsável:	OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Data de Publicação:	07/03/2016
Nro do Expediente:	DESP/2016.000130
ID no DJE:	2391169

FASE:	**Expedição de documento Ofício Relator Certifico que, nesta data, encaminhei ao setor de remessas da SETOE o Ofício nº 374 /2016 para a assinatura do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator.**
Data do Movimento:	04/03/2016 16:55
Tipo:	Ofício
Complemento 2:	Relator

FASE:	**Despacho - Mero expediente**
Data do Movimento:	03/03/2016 20:11
Tipo:	Mero expediente
Magistrado:	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Terminativo:	Não
Despacho:	Trata-se de agravo regimental (fls. 43/48) contra decisão que indeferiu a liminar em mandado de segurança contra ato do Relator do Agravo de Instrumento 0004877-22.2016.8.19.0000, ... Dessa forma, ponderando os interesses em conflito, e, considerando o objetivo da recuperação judicial, reconsidero, em parte, a decisão de fl. 41, para, concedendo efeito suspensivo apenas parcial ao Agravo de Instrumento 0004877-22.2016.8.19.0000, determinar que a quebra da trava bancária deferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, fique limitada a 70% (setenta por cento) dos valores vinculados aos contratos e títulos nela mencionados. Oficie-se a autoridade indicada como coatora para ciência e solicitando que sejam prestadas as informações. 3 Órgão Especial - Agravo Regimental em Mandado de Segurança Processo nº 0005848-07.2016.8.19.0000
Destino:	DE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAD ESPECIAL
Data de Publicação:	07/03/2016
ID:	2391169
Pág. DJ:	122/125
Nro. do Expediente:	DESP 2016.000130

FASE:	**Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao**
Data do Movimento:	23/02/2016 11:40
Magistrado:	Relator
Motivo:	Despacho/Decisao
Magistrado:	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Órgão Processante:	OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Destino:	GAB. DES(A). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data de Devolução:	03/03/2016 20:11

FASE:	**Certidao de Tempestividade Agravo/Embargo**
Data do Movimento:	22/02/2016 19:36
Complemento 1:	de Tempestividade Agravo/Embargo

FASE:	**Juntada de Documento - Grerj**
Data do Movimento:	22/02/2016 19:35
Documento:	Documento
Tipo:	Grerj
Identificação Documento:	GRERJ: 2022516110708
Local Responsável:	OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

FASE: **Juntada de Petição - Agravo Regimental**
Data do Movimento: 22/02/2016 19:32
Documento: Petição
Tipo: Agravo Regimental
Petição: 3204/2016.00087461 AGRAVO REGIMENTAL - CIVEL
Local Responsável: OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Tipo de Parte: AUTOR

FASE: **Publicação Decisão ID: 2373495 Pág. 108**
Data do Movimento: 16/02/2016 00:00
Complemento 1: Decisão
Local Responsável: OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Data de Publicação: 16/02/2016
Nro do Expediente: DECI/2016.000037
ID no DJE: 2373495

FASE: **Publicação Ata de distribuicao ID: 2371604 Pág. 2/65**
Data do Movimento: 15/02/2016 00:02
Complemento 1: Ata de distribuicao
Local Responsável: 1VP - DEPTO AUTUACAO E DISTRIBUICAO CIVEL
Data de Publicação: 15/02/2016

FASE: **Decisão - Indefinido**
Data do Movimento: 12/02/2016 12:51
Tipo: Indefinido
Magistrado: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Terminativo: Não
Destino: OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Data de Publicação: 16/02/2016
ID: 2373495
Pág. DJ: 108
Nro. do Expediente: DECI 2016.000037

FASE: **Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao**
Data do Movimento: 11/02/2016 16:55
Magistrado: Relator
Motivo: Despacho/Decisao
Magistrado: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Órgão Processante: OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Destino: GAB. DES(A). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data de Devolução: 12/02/2016 12:51

FASE: **Certidao**
Data do Movimento: 11/02/2016 16:53

FASE: **Certidao**
Data do Movimento: 11/02/2016 16:52

FASE: **Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para ORGAO ESPECIAL**
Data do Movimento: 11/02/2016 16:33
Destinatário: ORGAO ESPECIAL
Local Responsável: 1VP - DIVISAO DE DISTRIBUICAO
Destino: OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

FASE: **Distribuição Automatica**
Data do Movimento: 11/02/2016 16:30
Tipo: Automatica
Órgão Julgador: OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL
Relator: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

FASE: **Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 1VP - DIVISAO DE DISTRIBUICAO**
Data do Movimento: 11/02/2016 15:47
Destinatário: 1VP - DIVISAO DE DISTRIBUICAO
Local Responsável: 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO
Destino: 1VP - DIVISAO DE DISTRIBUICAO

FASE: **Certidao**
Data do Movimento: 11/02/2016 15:43

FASE: **Autuacao**
Data do Movimento: 11/02/2016 15:36
Destino: 1VP - DIVISAO DE AUTUACAO

INTEIRO TEOR

Íntegra do(a) Decisão Indefinido - Data: 12/02/2016
Íntegra do(a) Despacho Mero expediente - Data: 03/03/2016

Doc. 3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
41
Certificado Eletronicamente

Trata-se de mandado de segurança contra ato do Relator do Agravo de Instrumento 0004877-22.2016.8.19.0000, que indeferiu o efeito suspensivo àquele recurso, o qual foi interposto contra decisão do Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital que no curso do pedido de Recuperação Judicial da ora Agravada, deferiu a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos de cessão fiduciária por ela celebrados com diversas instituições financeiras, tendo sido determinado que lhe fosse restituída, em 48 horas, a totalidade dos valores em moeda corrente existente nas contas vinculadas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00, bem como dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

O mandado de segurança impetrado é admissível na medida em que, embora voltado contra decisão judicial, qual seja, aquela que indeferiu efeito suspensivo a agravo de instrumento, contra a mesma não cabe recurso, sendo certo que o Órgão Especial não constitui instância revisora de órgãos fracionários deste Tribunal de Justiça, examinando, em caráter excepcional, a legalidade de seus atos.

A decisão objeto do mandado de segurança foi fundamentada de forma extremamente sucinta. Todavia, examinando a decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital e que se encontra acostada às fls. 528/530 do Anexo I deste processo, verifica-se que a mesma foi proferida com a cautela de submeter a questão a exame técnico prévio, adotando como principal diretriz a preservação da empresa, nos termos do disposto no artigo 47 da Lei 11.101/2005, o que, o que por si só é suficiente para justificar o indeferimento da liminar pretendida pelo Impetrante.

Em outras palavras, o ato impugnado neste mandado de segurança, ao indeferir o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 0004877-22.2016.8.19.0000 não está, num juízo de cognição sumária, eivado de ilegalidade, sendo, por tais fundamentos, indeferida a liminar.

Oficie-se a autoridade indicada como coatora para ciência e solicitando que sejam prestadas informações.

Vindo as informações, dê-se vista ao Ministério Público.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA :000013772 Assinado em 12/02/2016 12:51:15
Local: GAB. DES(A). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Doc. 4

ÓRGÃO ESPECIAL
AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO Nº 0005848-07.2016.8.19.0000
IMPETRANTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
IMPETRADO: EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004877-22.2016.8.19.0000

Trata-se de agravo regimental (fls. 43/48) contra decisão que indeferiu a liminar em mandado de segurança contra ato do Relator do Agravo de Instrumento 0004877-22.2016.8.19.0000, que indeferiu o efeito suspensivo àquele recurso, o qual foi interposto contra decisão do Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital que no curso do pedido de Recuperação Judicial da ora Agravada, deferiu a quebra das travas bancárias decorrentes dos contratos de cessão fiduciária por ela celebrados com diversas instituições financeiras, tendo sido determinado que lhe fosse restituída, em 48 horas, a totalidade dos valores em moeda corrente existente nas contas vinculadas, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00, bem como dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados.

Sustenta o Agravante que nenhum credor foi intimado a exercer o contraditório quanto aos laudos produzidos para fundamentar o pedido de quebra da trava bancária, que a decisão impugnada não foi regularmente fundamentada e que a quebra da trava bancária viola o disposto no artigo 49, § 3º da Lei 11.101/205 e o entendimento já firmado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria.

Assinale-se, de início, que a decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital e que se encontra acostada às fls. 528/530 do Anexo I deste processo, foi proferida com apoio em exame técnico e adotou como principal diretriz a preservação da empresa, nos termos do que dispõe o artigo 47 da Lei 11.101/2005, o que, em princípio, se mostra suficiente para justificar o indeferimento da liminar pretendida, como constou da decisão de fl. 41.

Ocorre que reexaminando o pedido formulado em caráter liminar em razão do agravo regimental interposto, conclui esta Relatora pela reconsideração parcial da referida decisão de fl. 41.

Com efeito, pendente a discussão no agravo de instrumento quanto estarem ou não os contratos de cessão fiduciária celebrados entre as partes sujeitos à recuperação judicial, afigura-se razoável que, em respeito ao disposto no artigo 47 da Lei 11.101/2005, sejam adotadas medidas para que se atinja o objetivo de superação da situação econômico-financeira do devedor, com a preservação de empresa, e enfoque na proteção aos trabalhadores e aos interesses dos credores, princípios constantes do referido dispositivo legal, e que

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA :000013772 Assinado em 03/03/2016 20:11:25
Local: GAB. DES(A). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

têm sido observados em precedentes deste Tribunal de Justiça nos quais foi adotada a quebra apenas parcial da chamada "trava bancária. A propósito:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TRAVA BANCÁRIA. DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE LIBERAÇÃO DE 70% DOS CRÉDITOS SUJEITOS À CESSÃO FIDUCIÁRIA. DECISÃO QUE NÃO MERECE REFORMA. CRÉDITO FIDUCIÁRIO QUE, EM REGRA, É EXCLUÍDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO § 3° DO ART. 49 DA LEI N° 11.101/2005. NECESSIDADE DE EQUACIONAMENTO DOS INTERESSES EM CONFLITO. DIREITO DO CREDOR FIDUCIÁRIO X PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. ESSENCIALIDADE DA MEDIDA PARA A PRESERVAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. LIBERAÇÃO PARCIAL DAS GARANTIAS QUE NÃO TEM O CONDÃO DE REPRESENTAR A DERROCADA DO AGRAVANTE, CONTUDO, CONFIGURA QUANTIA SIGNIFICATIVA PARA A SOCIEDADE RECUPERANDA, QUANDO SOMADA AS LIBERAÇÕES DOS OUTROS BANCOS. DEVIDA E JUSTIFICÁVEL A INGERÊNCIA LIMITADORA DA GARANTIA DO CREDOR FIDUCIÁRIO, COMO FORMA DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS BASILARES DA LEI N° 11.101/2005. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. APLICAÇÃO DO VERBETE SUMULAR DE N° 58 DO TJERJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO. (Agravo de Instrumento 0055050-84.2015.8.19.0000, Décima Primeira Câmara Cível, Rel. DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, julg. 24/02/2016)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LIMINAR. REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE RECEBÍVEIS ORIUNDOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRETENSÃO DE MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL. SÚMULAS N.° 58 E N.° 59 DESTE TRIBUNAL. 1. Conforme a orientação das Turmas que compõem a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, o crédito garantido por cessão fiduciária não se submete ao processo de recuperação judicial, uma vez que possui a mesma natureza de propriedade fiduciária, podendo o credor valer-se da chamada trava bancária. 2. Este Tribunal, em casos especialíssimos, vem mitigando parcialmente a orientação do STJ, adotando o entendimento no sentido de que a utilização do mecanismo da "trava bancária" pela instituição financeira para reconhecer que a apropriação integral do percentual de recebíveis pactuado como garantia do empréstimo poderia constituir entrave ao êxito do soerguimento da agravada, residindo neste ponto o risco de dano in reverso irreparável ou de difícil reparação para a empresa. 3. Embora o crédito garantido por cessão fiduciária não se submeta ao

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3 56
Carimbado Eletronicamente

> processo de recuperação judicial, circunstância que permite ao credor valer-se da chamada trava bancária, a liberação de 70% do mesmo às empresas agravantes permite o livre acesso e movimentação de boa parte dos recebíveis com causa no contrato firmado com a VALEC. 4. A decisão agravada, proferida em regime de cognição não exauriente, não é teratológica e deve ser mantida com fundamento nas súmulas n.° 58 e n.° 59 deste Tribunal. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. ART.557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (Agravo de Instrumento 0025957-76.2015.8.19.0000, Nona Câmara Cível, Rel. DES. CARLOS AZEREDO DE ARAÚJO, julg. 09/06/2015)

Dessa forma, ponderando os interesses em conflito, e, considerando o objetivo da recuperação judicial, **reconsidero, em parte, a decisão de fl. 41,** para, concedendo efeito suspensivo apenas parcial ao Agravo de Instrumento 0004877-22.2016.8.19.0000, determinar que a quebra da trava bancária deferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, fique limitada a 70% (setenta por cento) dos valores vinculados aos contratos e títulos nela mencionados.

Oficie-se a autoridade indicada como coatora para ciência e solicitando que sejam prestadas as informações.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

DES ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Relatora

Doc. 5

3349

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R$ 4.836.559,71
Período de atualização monetária:	de 01/02/2016 até 14/03/2016 (43 dias)
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	**1,00000000**
Valor corrigido:	**R$ 4.836.559,71**
Valor dos juros:	**R$ 0,00**
Valor corrigido + juros:	**R$ 4.836.559,71**
Total de honorários:	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 4.836.559,71**
Total em UFIR:	**1.610.951,51**

O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 14/03/2016

Voltar

3350

TRENCH, ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

São Paulo
Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 - 31º andar
Edifício EZ Towers Torre A - 04711-904
São Paulo – SP - Brasil
Tel.: +55 11 3048 6800
Fax: +55 11 5506 3455

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar
Edifício RB1 - Setor B - 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2206 4900
Fax: +55 21 2206 4949

Brasília
SAF/S Quadra 02 - Lote 04 - Sala 203
Ed. Comercial Via Esplanada - 70070-600
Brasília - DF - Brasil
Tel.: +55 61 2102 5000
Fax: +55 61 3323 3312

Porto Alegre
Av. Borges de Medeiros, 2233
4º andar - 90110-150
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel.: +55 51 3220 0900
Fax: +55 51 3220 0901

www.trenchrossiewatanabe.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO

SECAP EMP01 201601583663 14/03/16 16:09:52125963 205474323

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AUTODESK, INC., sociedade constituída com sede em 111 McInnis Parkway, San Rafael, California, 94903, Estados Unidos, por seus advogados, tendo em vista a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (processo em referência) requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem, respeitosamente à presenta de V. Sa. apresentar cópia simples de seus instrumentos de mandato e requerer prazo adicional de 15 (quinze) dias para apresentação de cópia autenticada desses documentos[1], nos termos do artigo 37 do CPC, considerando que é empresa estrangeira e um dos documentos está sendo consularizado.

Requer-se, ainda, que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada **Andrea Zoghbi Brick** (OAB/RJ nº 94.630), anotando-se seu nome na contracapa dos autos, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

OABRJ 94.231

Andrea Zoghbi Brick
OAB/RJ nº 94.630

Bernardo Gomes Paiva
OAB/RJ nº 189.799

[1] A ora Peticionária informa que manterá a via original em seus arquivos para que possa apresentar a via original da procuração ao administrador judicial, caso a assembleia de credores venha a ser designada.

POWER OF ATTORNEY

By this instrument of Power-of-Attorney signed before a Notary Public and thus with the force of a public instrument, **Autodesk Inc.**, a company organized and existing under the laws of the state of Delaware, U.S.A., with head offices at 111 McInnis Parkway, San Rafael, California, U.S.A. 94903, in this act represented by its Vice President, Assistant General Counsel and Assistant Secretary, Mr. Kevin Lara, appoints and constitutes as its attorneys, Messrs. **Marcio de Souza Polto, Silvana Benincasa de Campos, Ricardo Quass Duarte and Gledson Marques de Campos,** all Brazilian citizens, lawyers duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nrs. 144.384, 54.224, 195.873, 174.310 and 159.502, taxpayer's registration ("CPF/MF") nrs. 151.348.338-26, 591.243.938-00, 180.392.808-50 and 285.516.278-56, respectively, partners of the law firm Trench, Rossi e Watanabe, with offices at Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 8th. floor, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, registered at the São Paulo Chapter of the Brazilian Bar Association under nr. 36, Book 1, pages 78 and 79, who are authorized to act jointly or separately and irrespective of the order that said Grantees have been indicated, to whom the Grantor grants a Power-of-Attorney to the Courts in general ("Procuração geral para o foro"), the special powers listed in Article 38 of the Brazilian Code of Civil Procedure (except the powers to receive initial summons), including powers to represent it in the Creditors' meeting for all purposes and to represent it regarding any other judicial or extrajudicial measures that may have to be taken involving the Brazilian Law of Judicial Reorganization and Bankruptcy (Law no. 11.101/2005) and including powers to delegate totally or partially the above mentioned powers, to the special purpose of representing the company in the **Judicial Reorganization lawsuit** filed by **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, lawsuit no. 0423706-17.2015.8.19.0001, before the 1st Business Court of the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro. This power of attorney will expire two (2) years from the date hereof, unless earlier terminated by written notice to the attorneys-in-fact.

11th day of March, 2016

Kevin Lara
Vice President, Assistant General Counsel,
Assistant Secretary

3352

ACKNOWLEDGMENT

A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

State of California
County of Marin)

On 11 March 2016 before me, Andy R. Sewell, Notary Public
(insert name and title of the officer)

personally appeared Kevin Lara,
who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.

I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.

ANDY R. SEWELL
Commission # 2027638
Notary Public - California
Marin County
My Comm. Expires Jun 6, 2017

Signature _____ (Seal)

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados **Victor Moraes de Paula**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 86.720 e no CPF/MF sob o nº. 035.274.378-60, **Giuliana Bonanno Schunck**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 207.046 e no CPF/MF sob o nº. 290.479.078-09, **Beatrice Mitsuka Yokota Cahen**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 248.437 e no CPF/MF sob o nº. 290.191.748-86, **Luis Henrique Prates da Fonseca Borghi**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 248.540 e no CPF/MF sob o nº. 222.361.308-05, **Tiago Cardoso Vaitekunas Zapater**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 210.110 e no CPF/MF sob o nº. 296.400.378-50, **Luis Alberto Salton Peretti**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 304.728, na OAB/RS sob o nº. 66.459 e no CPF/MF sob o nº. 804.822.360-00, **Fernanda Ferrer Haddad**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 315.568 e no CPF/MF sob nº. 371.483.818-00, **Mariana Fernandes Conrado**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 330.809 e no CPF/MF sob nº. 385.749.048-99, **Fernando Lane Pires**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 354.532 e no CPF/MF sob o nº. 389.860.338-52, **Paulla Felix de Souza Barçante**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 359.712 e no CPF/MF sob o nº. 111.487.607-09, **Myriam Pinheiro Pereira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.382 e no CPF/MF sob o nº. 122.386.307-75, **Bruna Alcino Marcondes da Silveira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.930 e no CPF/MF sob o nº. 382.700.278-80 e **Yumi Larissa de Pinho Nakasa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 368.425 e no CPF/MF sob o nº. 342.656.498-07 e; ainda, nas pessoas dos estagiários de direito **Francisco de Assis Veras Fortes Neto** – OAB/SP nº. 204.949-E – CPF/MF nº. 050.997.423-60, **Mariana de Mattos Lombardi Badia** – OAB/SP nº. 211.701-E – CPF/MF nº. 398.777.178-08, **Flávia Almeida Mendes** – RG. 354.577.10-4 – CPF/MF nº 409.051.468-16, **Flávia Regina Duarte Torres de Carvalho** – OAB/SP nº 205.433-E – CPF/MF nº. 217.950.938-38, **Camila Vallim Almirall** – RG nº. 39.606.399-8 – CPF/MF nº 411.917.588-00, **João Matheus dos Santos Pereira** – OAB/SP nº. 213.646-E – CPF/MF nº 368.973.718-40 e, **Raphael Schwarz Ribeiro de Mendonça** – RG nº 38.701.701-X – CPF/MF nº 441.969.818-79, **Rafael Locatelli Augusto** – RG nº 42.571.530-9 – CPF/MF nº 442.209.078-07, todos participantes da sociedade Trench, Rossi e Watanabe Advogados, com escritório na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 31º andar, edifício EZ Towers, Torre A, CEP 04711-904, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.576.369/0001-31, registrada na OAB/SP sob nº. 36, à fls. 78 e 79 do Livro 01, todos os poderes outorgados por **AUTODESK, INC.** para representá-la nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

São Paulo, 14 de março de 2016.

Gledson Marques de Campos
OAB/SP nº. 174.310

3354

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, aos advogados **Andrea Zoghbi Brick**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 94.630 e no CPF/MF sob o nº 072.593.227-99; **Adriana da Cunha Rocha**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 144.231 e no CPF/MF sob o nº 099.592.587-93; **João Marçal Rodrigues Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 166.939 e no CPF/MF sob o n.º 118.218.857-59 e **Bernardo Gomes Paiva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 189.799 e no CPF/MF sob o nº 119.137.507-28; e aos estagiários **Laís Salgado Nepomuceno**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 198.713-E e no CPF/MF sob o n.º 096.502.986-73 e **Salomão Guerra de Freitas, brasileiro**, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 204.299-E e no CPF/MF sob o nº. 110.178.547-00, todos integrantes da sociedade **Trench, Rossi e Watanabe Advogados**, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 1, 19º andar - setor "B", todos os poderes que me foram outorgados por **AUTODESK, INC.** para representá-la nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

Gledson Marques de Campos
OAB/SP nº. 174.310

BRASPRESS®
Departamento Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ

FACAP EMP01 20160189297 28/03/16 14:06:28126484 12863057

PROCESSO N° 0423706-17.2015.8.19.0001

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., por seus advogados que a presente subscrevem, nos autos da Ação de Recuperação Judicial, proposta por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos ATOS CONSTITUTIVOS e PROCURAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Derradeiramente, requer que todas as intimações/notificações sejam exclusivamente expedidas em nome do Dr. Herik Alves de Azevedo OAB/SP. 262.233.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 23 de março de 2016.

HERIK ALVES DE AZEVEDO
OAB/SP. 262.233

ROBERTA LOBO DUARTE
OAB/SP. 341.580

3356

BRASPRESS

Departamento Jurídico

PROCURAÇÃO

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº. 48.740.351/0001-65, com sede social na cidade de São Paulo, na Rua Coronel Marques Ribeiro, 225, Vila Guilherme/SP, neste ato representada por seu sócio: **URUBATAN HELOU**, brasileiro, casado, RG 5.801.602-SSP/SP e CPF 402.401.508-72, residente na capital do Estado de São Paulo., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, aos, **Drs.**, **HERIK ALVES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 262.233, CPF nº. 294.049.588-24, **VIVIANE GALDINI DIAS,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 312.091, **FERNANDA FARIA DE AQUINO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 351.716, **ROBERTA LOBO DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB – SP 341.580, **SILVANA PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, bacharel em direito, R.G. sob o nº. 27923173-8/SSP, CPF nº. 247.076.818, **DÉBORA DA SILVA TEROEL**, brasileira, solteira, RG sob o nº. 49.483.506-0/SSP, CPF: 371.138.518-43, **DEBORAH OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, RG sob o nº. 43.201.311-8/SSP, CPF: 398.811.228-30, **EMANUEL SANTANA CORREIA**, brasileiro, casado, RG sob o nº. 29.610.964-2/SSP, CPF: 327.599.428-05, **CAMILA DE PAULI GOMES**, brasileira, solteira, RG sob o nº. 35.584.833-8, CPF: 384.207.358-50, **ADRIANO DE SOUZA PARDO**, brasileiro, solteiro, RG sob o nº. 43.849.461-1, CPF: 331.697.738-44, aos quais confere amplos e gerais poderes ad judicia, para o foro em geral, agindo em qualquer instância, juízo ou Tribunal, em especial para defendê-la e representá-la nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob o **nº 0423706-17.2015.8.19.0001**, movida pelo **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca de Rio de Janeiro – RJ, podendo para tanto requerer, confessar, transigir, receber e dar quitação, levantar depósitos em dinheiro ou valores, assinando o que for necessário promover quaisquer medidas cautelares e incidentes, bem como, substabelecer em quem convier com ou sem reserva de poderes, o que tudo darão por bem firme e valioso.

São Paulo/SP, 21 de Março de 2016.

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

23 TABELIÃO DE NOTAS

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 02036-021
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br
Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) sem Valor econômico
[5fe5TbE1]-URUBATAN HELOU
São Paulo, 22 de Março de 2016. Valor R$:5,35
Em test. da verdade.
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE
Selo(s): 1046-AA688249
Valido somente com selo de Autenticidade
1046AA06688249

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
2.060.121/15-2

3357

23/10/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CNPJ/MF 48.740.351/0001-65

Os abaixo assinados:

URUBATAN HELOU, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG N. 5.801.602-8 / SSP-SP e CPF N. 402.401.508-72, residente e domiciliado na Alameda Austrália (Residencial Dois) nº. 169, Bairro Tamboré, CEP: 06543-120 Cidade Santana de Parnaíba, Estado São Paulo; e

MILTON DOMINGUES PETRI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG N. 7.495.672-3 / SSP-SP e CPF 564.442.068-04, residente e domiciliado no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo à Alameda Garoupa, (Residencial Onze), nº.266, CEP 06540-385, Bairro Alphaville, Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária do Tipo Limitada.

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, com contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob números **906.327 de 15/03/77, NIRE 35.201.015.209** e última alteração contratual arquivada sob **nº. 276.616/15-7 de 26/06/2015,** e tem entre si, justos avindos e contratados, a **ALTERAÇÃO** daqueles documentos sociais, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA – 1

Alteração de endereço das Filiais abaixo mencionadas:

FILIAL 07 – Goiânia– GO – Rua dos Ipês, Quadra B 3, Lote 2/3, nº 140 A, Setor Sítios de Recreio Bernardo Sayão, CEP: 74681-235, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para Rua dos Ipês, S/Nº, Quadra R 3, Lote 2/3, Bairro Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP: 74681-235, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás sob **NIRE: 52.900.170.681 e CNPJ: 48.740.351/0012-18.**

FILIAL 21 – Governador Valadares - MG - Rua Sinval Rodrigues Coelho n.º 85 B, Bairro Vila Bretas, CEP: 35032-490, Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para Avenida Industrial nº. 2020, Bairro Distrito Industrial, CEP: 35040-610, Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais sob **NIRE: 31.901.538.481 e CNPJ: 48.740.351/0050-43.**

JUCESP

23 10 15

FILIAL 25 – Rio Verde - GO - Rua Trinta e Dois nº 240, Quadra 03, Lote 09, Bairro Vila Baylão, CEP: 75906-500, Cidade de Rio Verde no Estado de Goiás, para Rua Marcha para o Oeste, Quadra 03 Lote 09, Bairro Vila Baylão Prolongamento, CEP: 75906-452, Cidade de Rio Verde no Estado de Goiás sob **NIRE: 52.900.448.752 e CNPJ: 48.740.351/0027-02.**

FILIAL 41 - Maceió – AL – Aeroporto Zumbi dos Palmares, Loteamento Pinto, lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08 BR 104 KM 88, Bairro Tabuleiro do Pinto, CEP: 57100-971, Cidade Rio Largo, Estado Alagoas, para Rodovia BR 104, S/Nº, Lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza Filho, CEP: 57100-000, Cidade Rio Largo, Estado Alagoas, sob **NIRE: 27.900.111.278 e CNPJ: 48.740.351/0066-00.**

FILIAL 49 – Santo Ângelo – RS – Rua Tiradentes nº. 1398 B, Bairro Geis Centro, CEP: 98803-410, Cidade Santo Ângelo, Estado Rio Grande do Sul, para Rodovia RS 344 N.º 8775, Bairro Ortis, CEP: 98801-285, Cidade Santo Ângelo, Estado Rio Grande do Sul sob **NIRE: 43.901.065.701 e CNPJ: 48.740.351/0039-38.**

FILIAL 50 – Uruguaiana – RS – Rua Dr. Edli Valença nº. 699, Bairro Santo Inácio, CEP: 97513-226, Cidade Uruguaiana, Estado Rio Grande do Sul, para Avenida Ministro Assis Brasil nº. 754, Bairro Joquei Clube, CEP: 97511-800, Cidade Uruguaiana, Estado Rio Grande do Sul sob **NIRE: 43.901.065.710 e CNPJ: 48.740.351/0043-14.**

FILIAL 63 – Tamboré – SP – Alameda Rio Preto, nº. 353 A, lote 10, quadra 03, Bairro Centro Empresarial Tamboré, CEP: 06460-050, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para Alameda Rio Preto, nº. 353, lote 10, quadra 03, Bairro Centro Empresarial Tamboré, CEP: 06460-050, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo sob **NIRE: 35.903.029.056 e CNPJ: 48.740.351/0082-20.**

FILIAL 68 – Piracicaba – SP – Avenida Irapuru (Prq Continental) nº. 343, Bairro Chicó, CEP: 13426-700, Cidade Piracicaba, Estado São Paulo, para Avenida Irapuru (Prq Continental) nº. 561, Bairro Chicó, CEP: 13426-700, Cidade Piracicaba, Estado São Paulo sob **NIRE: 35.903.061.235** e **CNPJ: 48.740.351/0084-92.**

FILIAL 82 - Caruaru – PE - Rodovia BR 104, s/nº - Km 62, Bairro Nova Caruaru, CEP: 55014-215, Cidade Caruaru, Estado Pernambuco, para Rodovia BR 104, Km 62 nº. 301, Bairro Nova Caruaru, CEP: 55002-970, Cidade Caruaru, Estado Pernambuco sob **NIRE: 26.900.53.17.13 e CNPJ: 48.740.351/0108-02.**

FILIAL 83 - Campina Grande - PB - Avenida Assis Chateaubriand nº 1.431, Galpão I, J, L, M, N, O e P, Bairro Liberdade, CEP: 58414-060, Cidade Campina Grande, Estado Paraíba, para Avenida Senador Argemiro de Figueiredo nº. 2113, Galpão 1 e 2, Bairro Itararé, CEP: 58411-020, Cidade Campina Grande, Estado Paraíba sob **NIRE:** 25.900.17.69.04 e CNPJ: 48.740.351/0109-85.

JUCESP
23 10 15
19

3359

CLÁUSULA – 2

Os sócios decidem ratificar o NIRE da filial Eunápolis – BA - Rodovia BR- 101, 2700 B, Galpão 02, Bairro Urbis I, CEP: 45826-000, Cidade Eunápolis, Estado Bahia, sob **NIRE: 29.901.089.243 e CNPJ: 48.740.351/0132-24**, encerrada na alteração sob **nº. 27.953/15-4 de 21/01/2015** onde constou de forma errada com o **NIRE: 29.901.089.243**, sendo que o correto é **NIRE: 29.901.089.235.**

CLÁUSULA – 3

Tendo em vista as constantes alterações contratuais ocorridas, os sócios de comum acordo deliberam **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social original e mais alterações contratuais posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA"
CNPJ/MF – N.º 48.740.351/0001-65

Os abaixo assinados:

1. **URUBATAN HELOU,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG N. 5.801.602-8/ SSP-SP e CPF. N. 402.401.508-72, residente e domiciliado Alameda Austrália (Residencial Dois) nº. 169, Bairro Tamboré, CEP:- 06543-120, Cidade Santana de Parnaíba, Estado São Paulo.

2. **MILTON DOMINGUES PETRI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG N. 7.495.672-3 / SSP-SP e CPF. 564.442.068-04, residente e domiciliado no município de Santana de Parnaíba, Estado São Paulo, à Alameda Garoupa, (Residencial Onze), nº. 266 - CEP 06540-385, Bairro Alphaville, Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária do Tipo Limitada.

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, com sede em **São Paulo SP –** Rua Coronel Marques Ribeiro n.º 225 B, – CEP 02068-050, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **CNPJ 48.740.351/0001-65,** com contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob

JUCESP
23 10 15

3360

nº. 906.327/77 de 15/03/77, NIRE 35.201.015.209 e nº. 276.616/15-7 de 26/06/2015, tem entre si, justos avindos e contratados, a **CONSOLIDAÇÃO** daqueles documentos sociais, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA - 1

A sociedade girará sob a denominação de **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**; tendo como objetivo social:

A. Transporte Rodoviário de Carga a frete e Encomendas, inclusive **Medicamentos, Cosméticos e Correlatos, Perfumes, Produtos de Higiene, Drogas, Insumos Farmacêuticos, Saneante Domissanitário, Embalagens, Alimentos e Substâncias sujeitas a controle especial "Portaria 344/98"** por conta própria e de terceiros, de **âmbito municipal, estadual, intermunicipal e interestadual,** onde operará com os nomes fantasias de **BTU "BRASPRESS", BTU "CITYPRESS", BTU "AMAZON EXPRESS", BTU "AMEX", BTU RODEX"** em todo território nacional.

B. Agenciamento de carga aérea doméstica e internacional, conforme decisão N.º 499 de 11 de dezembro de 2008, expedida pelo ministério da Aeronáutica – Departamento de Aviação Civil, operando com o nome fantasia de **BTU "AEROPRESS"** , para cargas domésticas e **BTU "INTERPRESS"**, para cargas internacionais; A sociedade poderá em qualquer modalidade de sua operação abrir filiais, agências ou escritórios nacionais e internacionais, a critério de seus administradores e respeitando as formalidades legais;

C. Serviços de agenciamento, treinamento e fornecimento de mão-de-obra em geral.

D. Serviço de Armazenagem, Logística e seus correlatos, operando com o nome fantasia de **"BRASLOG".**

E. Transporte Rodoviário de Carga, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município.

Parágrafo Primeiro: A **FILIAL 96 – Braslog – SP,** localizada na Alameda Araguaia, nº 3.787, Bairro Alphaville Industrial CEP: 06455-000 Cidade Barueri, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.904.021.351** e **CNPJ: 48.740.351/0123-33, exercerá exclusivamente a atividade social de:** Transporte Rodoviário de Carga a frete e Encomendas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, agenciamento de cargas, — exceto para o transporte marítimo, produtos perigosos e mudanças — organização logística do transporte de carga, seleção e agenciamento de mão de obra, armazéns gerais (emissão Warrant), logística, inclusive para transporte e armazenagem de **Alimentos, Bebidas, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Produtos de**

JUCESP
23.10.15

3361

Beleza, Correlatos, Medicamentos e Insumos por conta própria e de terceiros, operando com o nome fantasia de **"BRASLOG"** em todo território nacional.

Parágrafo Segundo: Somente a **FILIAL 89 – Campinas – SP** – Rua Ricardo Dias Alves, nº. 311/381, Bairro Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP: 13069-103 Cidade Campinas, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.903.838.809 e CNPJ: 48.740.351/0115-23,** exercerá a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Parágrafo Terceiro: Somente a **MATRIZ** - Rua Coronel Marques Ribeiro n.º 225 B, – CEP 02068-050 Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **NIRE: 35.201.015.209** e CNPJ: 48.740.351/0001-65 e a **FILIAL 08 – São Paulo – SP -** Rua Galatéa n.º 1400 B, Bairro Carandiru, CEP: 02068-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.902.744.142 e CNPJ: 48.740.351/0021-09,** exercerão a atividade de Cópia, Reprodução e Reenvio de documentos.

Parágrafo Quarto: Exceto as Filiais mencionadas a seguir, ainda exercerão as seguintes atividades:

FILIAL 05 – São José dos Campos – SP – Avenida Sebastião Henrique da Cunha Pontes nº 1320, Bairro Chácaras Reunidas, CEP: 12238-365, Cidade São José dos Campos, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.900.524.854 e CNPJ: 48.740.351/0010-56**

FILIAL 11 – Bauru – SP - Rodovia Marechal Rondon, KM 348, Gleba 8/9A Condomínio Logístico – Bauru Business Park, Bairro: Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, CEP: 17022-531, Bauru, SP sob **NIRE : 35.902.744.151 e CNPJ: 48.740.351/0056-39.**

FILIAL 68 – Piracicaba – SP – Avenida Irapuru (Prq Continental) nº. 561, Bairro Chicó, CEP 13426-700, Cidade Piracicaba, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.903.061.235 e CNPJ: 48.740.351/0084-92.**

FILIAL 92 – Franca – SP Rua Bruno César Prado Nogueira nº 450, Bairro Pólo Industrial Abílio, Cidade Franca, Estado São Paulo, CEP 14406-066, sob **NIRE: 35.903.839.511 e CNPJ: 48.740.351/0118-76.**

A. Transporte Rodoviário de Carga a frete e Encomendas, inclusive **Medicamentos, Cosméticos e Correlatos, Perfumes, Produtos de Higiene, Drogas, Insumos Farmacêuticos, Saneante Domissanitário, Embalagens, Alimentos e Substâncias sujeitas a controle especial "Portaria 344/98"** por conta própria e de terceiros, de âmbito intermunicipal e interestadual, onde operará com os nomes fantasias de BTU

JUCESP
23 10 15

3362

"BRASPRESS", BTU "CITYPRESS", BTU "AMAZON EXPRESS", BTU "AMEX", BTU RODEX" em todo território nacional.

B. Agenciamento de carga aérea doméstica e internacional, conforme decisão N.° 499 de 11 de dezembro de 2008, expedida pelo ministério da Aeronáutica – Departamento de Aviação Civil, operando com o nome fantasia de **BTU "AEROPRESS"** , para cargas domésticas e **BTU "INTERPRESS"**, para cargas internacionais; A sociedade poderá em qualquer modalidade de sua operação abrir filiais, agências ou escritórios nacionais e internacionais, a critério de seus administradores e respeitando as formalidades legais;

C. Serviços de agenciamento, treinamento e fornecimento de mão-de-obra em geral.

Todas as demais filiais exercerão as seguintes atividades:

A. Transporte Rodoviário de Carga a frete e Encomendas, inclusive **Medicamentos, Cosméticos e Correlatos, Perfumes, Produtos de Higiene, Drogas, Insumos Farmacêuticos, Saneante Domissanitário, Embalagens, Alimentos e Substâncias sujeitas a controle especial "Portaria 344/98"** por conta própria e de terceiros, de **âmbito municipal, estadual, intermunicipal e interestadual,** onde operará com os nomes fantasias de **BTU "BRASPRESS", BTU "CITYPRESS", BTU "AMAZON EXPRESS", BTU "AMEX", BTU RODEX"** em todo território nacional.

B. Agenciamento de carga aérea doméstica e internacional, conforme decisão N.° 499 de 11 de dezembro de 2008, expedida pelo ministério da Aeronáutica – Departamento de Aviação Civil, operando com o nome fantasia de **BTU "AEROPRESS"** , para cargas domésticas e **BTU "INTERPRESS"**, para cargas internacionais; A sociedade poderá em qualquer modalidade de sua operação abrir filiais, agências ou escritórios nacionais e internacionais, a critério de seus administradores e respeitando as formalidades legais;

C. Serviços de agenciamento, treinamento e fornecimento de mão-de-obra em geral.

CLÁUSULA - 2

A sociedade terá sua sede em **São Paulo – SP** Rua Coronel Marques Ribeiro n.° 225 B, Bairro Vila Guilherme, CEP 02068-050, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo **n° 906.327-77** de **15/03/77, NIRE 35.201.015.209 CNPJ 48.740.351/0001-65**,.e manterá **98 (Noventa e oito filiais),** sendo destacada a importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para cada uma delas, que funcionarão nos seguinte endereços:

JUCESP
23 10 15

3363

FILIAL 01 – Belo Horizonte – MG - Avenida César Augusto Faria Simões nº 445 B, Bairro Riacho das Pedras, CEP 32242-190 Cidade de Contagem, Estado das Minas Gerais, sob **NIRE: 31.900.362.087 e CNPJ: 48.740.351/0002-46.**

FILIAL 02 – Curitiba – PR – Rua João Bettega nº. 3802, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Cidade Curitiba, Estado Paraná, sob **NIRE: 41.900.159.107 e CNPJ: 48.740.351/0003-27.**

FILIAL 03 –Rio de Janeiro – RJ – Estrada São João Caxias nº. 1200, Bairro Parque Analândia, CEP: 25585-021, Cidade São João de Meriti, Estado Rio de Janeiro, sob **NIRE: 33.900.711.334 e CNPJ: 48.740.351/0004-08.**

FILIAL 04 – Porto Alegre – RS - Avenida Willy Eugênio Fleck, nº. 85 A Porto Seco, Bairro Rubem Berta, CEP: 91150-180, Cidade Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.900.161.243 e CNPJ: 48.740.351/0008-31.**

FILIAL 05 – São José dos Campos – SP – Avenida Sebastião Henrique da Cunha Pontes nº 1320, Bairro Chácaras Reunidas, CEP: 12238-365, Cidade São José dos Campos, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.900.524.854 e CNPJ: 48.740.351/0010-56.**

FILIAL 06 – Brasília– DF - STRC Trecho 03, Conjunto B, lotes 05 e 06, Bairro Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal CEP: 71.225-532, sob **NIRE: 53.900.089.559 e CNPJ: 48.740.351/0011-37.**

FILIAL 07 – Goiânia– GO – Rua dos Ipês, S/Nº, Quadra R 3, Lote 2/3, Bairro Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-235, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, sob **NIRE: 52.900.170.681 e CNPJ: 48.740.351/0012-18.**

FILIAL 08 – São Paulo – SP - Rua Galatéa n.º 1400 B, Bairro Carandiru, CEP: 02068-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.902.744.142 e CNPJ: 48.740.351/0021-09.**

FILIAL 09 – Salvador – BA – Rua José Roberto Ottoni nº 772, conjunto Gleba 07-A, Bairro Valéria, CEP 41301-325, Cidade Salvador, Estado Bahia, sob **NIRE: 29.900.743.322 e CNPJ: 48.740.351/ 0029-66.**

FILIAL 10 – Recife – PE – Rodovia BR – 101, KM 81,63, s/n, Lote 6B e 9A, Gleba V, Bairro: Prazeres, CEP: 54325-650, Cidade Jaboatão dos Guararapes, Estado Pernambuco sob **NIRE: 26.900.389.291 e CNPJ: 48.740.351/0026-13.**

FILIAL 11 – Bauru – SP - Rodovia Marechal Rondon, KM 348, Gleba 8/9A Condomínio Logístico – Bauru Business Park, Bairro Núcleo Residencial Edison

JUCESP
23 10 15

Bastos Gasparini, CEP: 17022-531, Bauru, SP sob **NIRE: 35.902.744.151** e **CNPJ: 48.740.351/0056-39.**

FILIAL 12 – Ribeirão Preto – SP - Via Anhanguera Km 313 – Bairro Jardim Salgado Filho, CEP: 14079-000, Cidade Ribeirão Preto, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.902.744.177 e CNPJ: 48.740.351/0054-77.**

FILIAL 13 – São José do Rio Preto – SP – Av. Mario Andreazza nº. 401 sala 1, Bairro São Marco, CEP: 15081-490, Cidade São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.902.744.169 e CNPJ: 48.740.351/0019-94.**

FILIAL 14 - Santos – SP - para Av. Ministro Marcos Freire, nº 1860 e nº 2.358, Bairro Sítio do Campo, CEP 11724-000, Cidade Praia Grande, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.902.744.185 e CNPJ: 48.740.351/0023-70.**

FILIAL 15 – Fortaleza - CE – Rodovia Anel Viário nº. 2700 C, Bairro Ancuri, CEP 60874-212, Cidade Fortaleza, Estado Ceará, sob **NIRE: 23.900.328.281 e CNPJ: 48.740.351/0028-85.**

FILIAL 16 – Presidente Prudente- SP Rua Sol Nascente nº 150, Bairro Parque das Cerejeiras, CEP: 19061-340, Cidade Presidente Prudente, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.902.744.193 e CNPJ: 48.740.351/0017-22.**

FILIAL 17 – Campos - RJ – Rodovia BR 101 s/nº - KM 68,4 Galpão 1 Módulo C – 1º Sub Distrito, Bairro Tapera, CEP: 28.040-000, Cidade Campos dos Goytacazes, Estado Rio de Janeiro, sob **NIRE: 33.900.772.929 e CNPJ: 48.740.351/0032-61.**

FILIAL 18 – Varginha – MG - Av. Comendador Manoel Sendas nº. 300 B, Bairro Parque Mariela, CEP 37030-010, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.538.456 e CNPJ: 48.740.351/0048-29.**

FILIAL 19 – Montes Claros – MG - Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3.333, Bairro Jaraguá I, CEP: 39404-166, Cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.538.464 e CNPJ: 48.740.351/0059-81.**

FILIAL 20 – Paracatú – MG - Rua Mercúrio n.º 222 B, Loja 01, Amoreira II, CEP: 38600-000, Cidade de Paracatú, Estado de Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.538.472 e CNPJ: 48.740.351/0051-24.**

FILIAL 21 – Governador Valadares - MG – Avenida Industrial nº. 2020, Bairro Distrito Industrial, CEP: 35040-610, Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.538.481 e CNPJ: 48.740.351/0050-43.**

JUCESP

23 10 15

FILIAL 22 – Juiz de Fora – MG – Rua Arlindo Stephan nº 35, Bairro: Nova Era, CEP: 36087-230, Cidade Juiz de Fora, Estado Minas Gerais **NIRE: 31.901.538.499 e CNPJ: 48.740.351/0052-05.**

FILIAL 23 – Uberlândia – MG – Rua Padre Américo Ceppi nº 1787, Bairro Marta Helena, CEP: 38402-251, Cidade Uberlândia, Estado Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.538.502 e CNPJ: 48.740.351/0049-00.**

FILIAL 24 – Porangatu – GO – Avenida Adelino Américo de Azevedo Nº. 367 CEP: 76550-000 Bairro: Centro Cidade Porangatú, Estado Goiás, sob **NIRE: 52.900.448.744 e CNPJ: 48.740.351/0020-28.**

FILIAL 25 – Rio Verde - GO - Rua Marcha para o Oeste, Quadra 03 Lote 09, Bairro Vila Baylão Prolongamento, CEP: 75906-452, Cidade de Rio Verde no Estado de Goiás, sob **NIRE: 52.900.448.752 e CNPJ: 48.740.351/0027-02.**

FILIAL 26 – Blumenau - SC – Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 1938, Bairro Itoupava Central, CEP 89066-000, Cidade Blumenau, Estado Santa Catarina, sob **NIRE: 42.900.635.392 e CNPJ: 48.740.351/0014-80.**

FILIAL 27 – Palhoça - SC – Rua Gilmar Schmidt, nº 150, lote A-03, Bairro: Centro, CEP: 88131-480, Cidade Palhoça, Estado Santa Catarina, sob **NIRE: 42.900.635.384 e CNPJ: 48.740.351/0015-60.**

FILIAL 28 - Caxias do Sul – RS - Rodovia RSC 453, Km 142, Bairro Santa Fé, Cidade Caxias do Sul, CEP: 95045-630, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.063.504 e CNPJ: 48.740.351/0046-67.**

FILIAL 29 – Novo Hamburgo- RS – Rodovia RS – 239, nº 1.601, Bairro São José, CEP 93352-000, Cidade Novo Hamburgo, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.063.474 e CNPJ: 48.740.351/0042-33.**

FILIAL 30 – Londrina- PR – Rodovia Celso Garcia Cid km 374, nº 8863, Bairro Conjunto Habitacional Flores, CEP 86047-500, Cidade Londrina, Estado Paraná, sob **NIRE: 41.900.830.518 e CNPJ: 48.740.351/0024-51.**

FILIAL 31 – Cascavel - PR – Rodovia BR 277, KM 598, Lote 1-C-3, Bairro Santos Dumont, CEP: 85804-600, Cidade Cascavel, Estado Paraná, sob **NIRE: 41.900.830.526 e CNPJ: 48.740.351/0025-32.**

FILIAL 32 – Vitória - ES – Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1656, Bairro CIVIT I, CEP 29168-055, Município de Serra Estado Espírito Santo, sob **NIRE: 32.900.308.989 e CNPJ: 48.740.351/0016-41.**

3366

JUCEP

23 10 15

FILIAL 33 – Cuiabá – MT - Rua B – E N° 510, Quadra Industrial 14, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78098-285, Cidade Cuiabá, Estado Mato Grosso, sob **NIRE: 51.900.223.822 e CNPJ: 48.740.351/0009-12.**

FILIAL 34 – Campo Grande - MS – Avenida Gury Marques, nº 7401, Bairro Vila Cidade Morena, CEP: 79064-000, Cidade Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, sob **NIRE: 54.900.220.842 e CNPJ: 48.740.351/0070-97.**

FILIAL 35 – Palmas - TO – ASR SE 95 Alameda 11 Ql E, lotes 16 á 18 S/N (912 Sul), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77023-480, Cidade Palmas, Estado Tocantins, sob **NIRE: 17.900.058.603 e CNPJ: 48.740.351/0047-48.**

FILIAL 36 - Passo Fundo – RS - Rua Mário Gageiro Filho, nº. 139, Bairro Petrópolis, CEP: 99010-403, Cidade Passo Fundo, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.063.482 e CNPJ: 48.740.351/0044-03.**

FILIAL 37 - Santa Maria – RS - Rodovia BR 392, nº 4161, KM 345, Bairro Lorenzi, CEP: 97070-160, Cidade Santa Maria, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.063.491 e CNPJ: 48.740.351/0041-52.**

FILIAL 38 - Pelotas – RS - Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes nº 334 D, Bairro Três Vendas, CEP: 96.060-290, Cidade Pelotas, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.063.466 e CNPJ: 48.740.351/0040-71.**

FILIAL 39– Natal – RN - BR 101 – KM 09, Bairro Emaús, CEP: 59149-090, Cidade Parnamirim, Estado Rio Grande do Norte sob **NIRE: 24.900.160.756 e CNPJ: 48.740.351/0013-07.**

FILIAL 40– João Pessoa – PB – Rua Hortencio Ribeiro de Luna, nº 878, Bairro Distrito Industrial, CEP 58081-400, Cidade de João Pessoa, Estado Paraíba sob **NIRE: 25.900.144.433 e CNPJ: 48.740.351/0045-86.**

FILIAL 41 - Maceió – AL – Rodovia BR 104, S/Nº, Lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza Filho, CEP: 57100-000, Cidade Rio Largo, Estado Alagoas, **NIRE: 27.900.111.278** e **CNPJ: 48.740.351/0066-00.**

FILIAL 42 – Aracaju – SE – Avenida Marechal Rondon, 920, Bairro Capucho, CEP: 49095-790, Cidade Aracaju, Estado Sergipe sob **NIRE: 28.900.094.714 e CNPJ: 48.740.351/0034-23.**

FILIAL 43 -São Luiz – MA – Av. Santos Dumont nº 66, Bairro Anil, CEP 65046-660, Cidade São Luís, Estado Maranhão, sob **NIRE: 21.900.168.151 e CNPJ: 48.740.351/0063-68.**

JUCESP
23 10 15

FILIAL 44 - Teresina – PI - Av. Prefeito Wall Ferraz nº 12.513, Km 07, Bairro Santo Antonio, CEP: 64032-075, Cidade Teresina, Estado Piauí, sob **NIRE: 22.900.106.725** e **CNPJ: 48.740.351/0062-87.**

FILIAL 45 – Vitória da Conquista – BA – Avenida Juracy Magalhães nº. 3675, Bairro Jurema, CEP: 45023-490, Cidade Vitória da Conquista, Estado Bahia, sob **NIRE: 29.900.743.691 e CNPJ 48.740.351/0033-42.**

FILIAL 46 – Feira de Santana – BA – Av. Deputado Luís Eduardo Magalhães s/nº, KM 102, BR 324, Bairro CIS, CEP: 44079-002, Cidade Feira de Santana, Estado Bahia, sob **NIRE: 29.900.743.705 e CNPJ: 48.740.351/0031-80.**

FILIAL 47 – Joinville – SC – Rua Copacabana nº 1.854 Bairro Floresta, CEP: 89211-380, Cidade Joinville, Estado Santa Catarina, **NIRE: 42.900.635.406 e CNPJ: 48.740.351/0022-90.**

FILIAL 48– Nova Friburgo – RJ – Avenida Antonio Mario de Azevedo nº 3134, Bairro: Córrego D'Antas, CEP: 28630-310,Cidade Nova Friburgo, Estado Rio de Janeiro, sob **NIRE: 33.900.772.937 e CNPJ: 48.740.351/0030-08.**

FILIAL 49 – Santo Ângelo – RS – Rodovia RS 344, Nº 8775, Bairro Ortis, CEP: 98801-285, Cidade Santo Ângelo, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.065.701 e CNPJ: 48.740.351/0039-38.**

FILIAL 50 – Uruguaiana – RS – Avenida Ministro Assis Brasil nº. 754, Bairro Joquei Clube, CEP: 97511-800, Cidade Uruguaiana, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.065.710 e CNPJ: 48.740.351/0043-14.**

FILIAL 51 – Pato Branco – PR – Rua Araucária nº. 581, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-060, Cidade Pato Branco, Estado Paraná, sob **NIRE: 41.900.845.019 e CNPJ : 48.740.351/0035-04.**

FILIAL 52 – Guarapuava – PR – Rodovia PR-466, KM 262, Bairro Primavera, CEP: 85050-290, Cidade Guarapuava, Estado Paraná, sob **NIRE: 41.900.845.001 e CNPJ: 48.740.351/0038-57.**

FILIAL 53 – Maringá – PR – Rodovia PR 317, nº 7.466, Gleba Ribeirão Pinguim, Bairro Parque Industrial, CEP: 87065-005 Cidade Maringá, Estado Paraná sob **NIRE: 41.900.844.993 e CNPJ: 48.740.351/0036-95.**

FILIAL 54 – Ponta Grossa – PR – Rodovia BR-376 Km 499, Bairro Colônia Dona Luíza, CEP: 84043-450, Cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, sob **NIRE: 41.900.844.985 e CNPJ: 48.740.351/0037-76.**

JUCESP
23 10 15

FILIAL 55 – Rondonópolis – MT – Rua Treze de Maio nº. 1470 B, Bairro La Salle, CEP 78710-080, Cidade Rondonópolis, Estado Mato Grosso , sob **NIRE: 51.900.233.852 e CNPJ: 48.740.351/0057-10.**

FILIAL 56 – Manaus – AM – Av. Rodrigo Otávio nº. 5977 A, Bairro Japiim, CEP: 69078-000, Cidade Manaus, Estado Amazonas, sob **NIRE: 13.900.127.105 e CNPJ: 48.740.351/0053-96.**

FILIAL 57 – Criciúma – SC - Rodovia Governador Jorge Lacerda nº 1730 Km 13, Bairro Verdinho, Cidade Criciúma, Estado Santa Catarina, CEP 88814-552, sob **NIRE: 42.900.655.474 e CNPJ: 48.740.351/0055-58.**

FILIAL 58 – Imperatriz – MA – Rodovia BR-010 KM 1.347, 35, Bairro Entroncamento, CEP: 65913-460, Cidade Imperatriz, Estado Maranhão, sob **NIRE: 21.900.168.622 e CNPJ:-48.740.351/0068-72.**

FILIAL 59 – Petrolina – PE - Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 1022, Bairro Atrás da Banca, CEP: 56308-210, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, sob **NIRE: 26.900.414.253 e CNPJ: 48.740.351/0065-20.**

FILIAL 60 – Belém – PA – Rodovia BR-316, Km 05, s/n Galpão nº 08, Bairro Coqueiro, Cidade Ananindeua, Cidade Pará, CEP 67015-220, sob **NIRE: 15.900.278.008 e CNPJ: 48.740.351/0067-91.**

FILIAL 61 – Colatina - ES – Avenida das Nações, nº 3.000 Bairro IBC CEP: 29712-408 Cidade Colatina, Estado Espírito Santo, sob **NIRE: 32.900.327.631 e CNPJ: 48.740.351/0064-49.**

FILIAL 62 – Cachoeiro de Itapemirim – ES – Avenida Mauro Miranda Madureira, nº 1.009 – 1009 A 1037, Bairro Elpídio Volpini, CEP: 29309-712, Cidade Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, sob **NIRE: 32.900.334.025 e CNPJ: 48.740.351/0071-78.**

FILIAL 63 – Tamboré – SP – Alameda Rio Preto, nº. 353, lote 10, quadra 03, Bairro Centro Empresarial Tamboré, CEP:- 06460-050, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.903.029.056 e CNPJ: 48.740.351/0082-20.**

FILIAL 64 – Sorocaba – SP – Av. Liberdade nº 4001, Bairro Iporanga, CEP: 18087-170,Cidade Sorocaba, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.903.029.064 e CNPJ: 48.740.351/0074-10.**

FILIAL 65– Marília – SP – Av. Eugênio Conegliam nº. 1746, Bairro Distrito Industrial, CEP:- 17.512-050, Cidade Marília, Estado São Paulo, sob **NIRE:** 35.903.060.336 e CNPJ: 48.740.351/0081-40.

JUCESP
23 10 15
10

FILIAL 66 – Santa Cruz do Sul – RS - Rodovia BR 471, KM 56,2, Bairro Várzea, CEP: 96814-400, Cidade Santa Cruz do Sul, Estado Rio Grande do Sul, sob **NIRE: 43.901.178.468 e CNPJ: 48.740.351/0077-63.**

FILIAL 67 – Araraquara – SP - Av. Professor Onófrio Monteiro nº. 233, Bairro Distrito Industrial II, CEP:-14808-150, Cidade Araraquara, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.903.061.243 e CNPJ: 48.740.351/0088-16.**

FILIAL 68 – Piracicaba – SP – Avenida Irapuru (Prq Continental) nº. 561, Bairro Chicó, CEP 13426-700, Cidade Piracicaba, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.903.061.235 e CNPJ: 48.740.351/0084-92.**

FILIAL 69 - Divinópolis – MG – Av. Autorama 671, Bairro Santa Luzia, CEP: 35501-221, Cidade Divinópolis, Estado Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.692.056 e CNPJ: 48.740.351/0090-30.**

FILIAL 70 – Ipatinga – MG – Rua Pedras Bonitas nº 30, Bairro Iguaçu, CEP: 35162-000, Cidade Ipatinga, Estado Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.733.488 e CNPJ: 48.740.351/0092-00.**

FILIAL 71 - Uberaba – MG – Rua Joaquim Tomaz da Silva nº 690, Bairro Jardim Maracanã, CEP: 38041-097, Cidade Uberaba, Estado Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.813.465 e CNPJ: 48.740.351/0095-45.**

FILIAL 72 - Passos – MG – Rua Isaura Prado Kallas, nº 287, Bairro Vila Romana, CEP: 37901-777, Cidade Passos, Estado Minas Gerais, sob **NIRE : 31.901.813.457 e CNPJ: 48.740.351/0097-07.**

FILIAL 73 - Araçatuba – SP - Avenida José Ferreira Batista nº 1907, Bairro Ipanema, CEP- 16052-000 Cidade Araçatuba. Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.903.343.371 e CNPJ: 48.740.351/0094-64.**

FILIAL 74 – Extrema – MG – Rua Josefa Gomes de Souza nº. 382, Doca 10, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, Cidade Extrema, Estado Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.818.386 e CNPJ: 48.740.351/0098-98.**

FILIAL 75 – Patos de Minas – MG – Rua Geraldo Teixeira da Cunha nº. 130, Bairro Cidade Nova, CEP 38706-412, Cidade Patos de Minas, Estado Minas Gerais, sob **NIRE: 31.901.818.203 e CNPJ: 48.740.351/0099-79.**

FILIAL 76 - Pouso Alegre – MG – Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 6730, Bairro Desmembramento Murilo Gattini, CEP: 37550-000, Cidade Pouso Alegre, Estado Minas Gerais, sob NIRE: 31.901.984.243 e CNPJ: 48.740.351/0101-28.

JUCESP
23 10 15
19

FILIAL 77 - Chapecó – SC: Rua Valdemiro Belinski (paralela á BR 282), nº 589-E, Bairro Trevo, CEP: 89810-829 Cidade Chapecó, Estado Santa Catarina, sob **NIRE: 429.008.596-90 e CNPJ: 48.740.351/0102-09.**

FILIAL 78 - Macaé – RJ:- Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 55 galpão 01 Bairro Granja dos Cavaleiros, CEP: 27930-560, Cidade Macaé, Estado Rio de Janeiro, sob **NIRE: 33.901.021.064 e CNPJ: 48.740.351/0103-90.**

FILIAL 79 - Umuarama –PR Av. Brasil nº 3435, Bairro Zona I, Quadra 27, CEP: 87501-000, Cidade Umuarama, Estado Paraná, sob **NIRE: 41.901.110.756 e CNPJ: 48.740.351/0104-70.**

FILIAL 80 - Juazeiro do Norte - CE - Rua Sítio Bulandeira de Baixo, nº 165, Bairro Parque Bulandeira, CEP: 63180-000, Cidade Barbalha, Estado Ceará, sob **NIRE: 23.900.425.457 e CNPJ: 48.740.351/0106-32.**

FILIAL 81 - Sobral – CE – Rodovia BR 222 nº 3.055, Bairro Distrito Industrial, CEP: 62053-105, Cidade Sobral, Estado Ceará sob **NIRE: 23.900.427.051 e CNPJ: 48.740.351/0107-13.**

FILIAL 82 - Caruaru – PE - Rodovia BR 104, Km 62, nº 301, Bairro Nova Caruaru, Cep: 55002-970, Cidade Caruaru, Estado Pernambuco, sob **NIRE: 26.900.53.17.13 e CNPJ: 48.740.351/0108-02.**

FILIAL 83 - Campina Grande - PB - Avenida Senador Argemiro de Figueiredo nº 2113, Galpão 1 e 2, Bairro Itararé, CEP: 58411-020, Cidade Campina Grande, Estado Paraíba sob **NIRE: 25.900.17.69.04 e CNPJ: 48.740.351/0109-85.**

FILIAL 84 – AEROPRESS – SP – Rodovia Presidente Dutra, KM 217,8, Bairro Cumbica, CEP: 07180-903, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.903.786.892 e CNPJ: 48.740.351/0113-61.**

FILIAL 85 – Cantareira – SP – Rua João Teodoro, nº. 565, Bairro Brás, CEP: 01105-000, Cidade São Paulo, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.903.838.761 e CNPJ: 48.740.351/0114-42.**

FILIAL 86 – Campinas – SP – Rua Ricardo Dias Alves, nº. 311/381, Bairro Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP: 13069-103 Cidade Campinas, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.903.838.809 e CNPJ: 48.740.351/0115-23.**

FILIAL 87 – Rio do Sul – SC – Rua Gustavo Stadnick nº. 155, Ld. 150, Bairro Canta Galo, CEP:- 89160-000, Cidade Rio do Sul, Estado Santa Catarina, sob **NIRE:** 42.900.906.582 e CNPJ: 48.740.351/0119-57.

JUCESP
23 10 15
19

FILIAL 88 – Três Lagoas – MS – Avenida Ranulpho Marques Leal, nº. 2.651 Lote 4 e 5, quadra 100, Bairro Jardim Angélica, CEP: 79611-100 Cidade Três Lagoas, Estado Mato Grosso do Sul, sob **NIRE: 54.900.274.951 e CNPJ: 48.740.351/0117-95.**

FILIAL 89 – Franca – SP. Rua Bruno César Prado Nogueira nº 450, Bairro Pólo Industrial Abílio, Cidade Franca, Estado São Paulo, CEP 14406-066, sob **NIRE: 35.903.839.511 e CNPJ: 48.740.351/0118-76.**

FILIAL 90 – Jaraguá do Sul – SC – Rua 47 – Av. Izidio Carlos Peixer, nº 68 Bairro Ilha da Figueira, CEP:- 89270-000 Cidade Guaramirim, Estado Santa Catarina, sob **NIRE: 42.900.915.433 e CNPJ: 48.740.351/0120-90.**

FILIAL 91 – Resende – RJ - Avenida Jefferson Geraldo Bruno nº.190, Bairro Paraíso, CEP: 27536-015 Cidade Resende, Estado Rio de Janeiro, sob **NIRE: 33.901.123.126 e CNPJ: 48.740.351/0122-52.**

FILIAL 92 – Braslog - SP – Alameda Araguaia, nº 3787, Bairro Alphaville Industrial CEP: 06455-000 Cidade Barueri, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.904.021.351** e **CNPJ: 48.740.351/0123-33.**

FILIAL 93 – Bandeirantes do Sul - SP – Avenida Bandeirantes do Sul nº. 771, Bairro Vila Maria CEP: 02165-000 Cidade São Paulo, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.904.021.393** e **CNPJ: 48.740.351/0124-14.**

FILIAL 94 – Itajaí - SC – Rua Antonio Victor Gonçalves, nº 250 Bairro Salseiros CEP: 88311-550 Cidade Itajaí, Estado Santa Catarina, sob **NIRE: 42.900.976.289** e **CNPJ: 48.740.351/0127-67.**

FILIAL 95 – Barreiras – BA – Avenida Clériston Andrade, nº 4957, Bairro Alphaville, CEP: 47803-750, Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, sob **NIRE: 29.901.089.243** e **CNPJ: 48.740.351/0131-43.**

FILIAL 96 – Aeropress/CPQ – SP – Rua Ricardo Dias Alves, nº 87, Bairro: Terminal Intermodal de Cargas (TIC), CEP: 13069-103, Cidade Campinas, Estado São Paulo, sob **NIRE: 35.904.558.478** e **CNPJ: 48.740.351/0134-96.**

FILIAL 97 – Santo Amaro – SP – Rua Lagrange, nº 311 antigo 401, Bairro Vila Socorro, CEP: 04761-050 Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, sob **NIRE: 35.904.892.629 e CNPJ: 48.740.351/0137-39.**

FILIAL 98 – Vila Leopoldina – SP – Avenida Cardeal Santiago Luiz Copello, nº 529, Bairro Vila Ribeiro de Barros, CEP: 05308-000 Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, sob NIRE: 35.904.909.785 e CNPJ: 48.740.351/0138-10.

JUCESP
23 10 15
19

3372

CLÁUSULA- 3

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é do montante de R$ 50.705.600,00 (Cinquenta Milhões, Setecentos e Cinco Mil e Seiscentos Reais), divididos em 50.705.600,00 (Cinquenta Milhões, Setecentos e Cinco Mil e Seiscentos Reais) Cotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) atribuídas aos sócios da seguinte forma:

URUBATAN HELOU	**80%**	**40.564.480 Cotas = R$ 40.564.480,00**
MILTON DOMINGUES PETRI	**20%**	**10.141.120 Cotas = R$ 10.141.120,00**
TOTAL	**100%**	**50.705.600 Cotas = R$ 50.705.600,00**

CLÁUSULA – 4

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Lei 10.406 de 10/01/2002 artigo 1052.

CLÁUSULA – 5

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer dos sócios, mediante carta escrita ao sócio, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, sempre para o fim do ano social; da presente condição, o sócio denunciante receberá o valor de suas cotas e demais haveres que possuem na sociedade, verificados através de um balanço especial levantando para o dia em que entrarem em vigor todos os efeitos da denúncia. Será esse reembolso efetuado em 12 (doze) prestações iguais, trimestrais; sob o saldo serão pagos juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA – 6

Em caso de falecimento de um dos sócios, poderão seus herdeiros entrar na sociedade mediante alteração do contrato social. O Sócio remanescente poderá exigir que vários herdeiros sejam representados na sociedade por uma só pessoa, herdeira ou não. Caso os herdeiros não queiram entrar na sociedade serão reembolsados pelo valor das cotas e demais haveres que o "de cujus" possuía na sociedade, conhecidos e apurados através do balanço especial levantado com base na data do falecimento do "de cujus". Será esse reembolso efetuado em 06 (seis) prestações iguais, trimestrais, sobre o saldo serão pagos juros de 12 % (Doze por Cento) ao ano.

JUCESP
23 10 15
19

3373

CLÁUSULA – 7

As cotas somente poderão ser transferidas a terceiros, mediante consentimento expresso do outro sócio, consentimento esse, que poderá ser conferido através de alteração contratual. O sócio que desejar alienar as suas cotas, deverá comunicar esta sua intenção ao outro sócio com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ao qual cabe o direito de preferência sobre terceiros, em igualdade de condições para aquisição das referidas cotas.

CLÁUSULA – 8

A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais se revestem de amplos e ilimitados poderes de administração, distribuindo-se, livremente entre si as atribuições administrativas, cabendo, porém o exercício da representação social, ao sócio **URUBATAN HELOU** que através de sua isolada e exclusiva assinatura obrigará a sociedade em transações com terceiros em juízo e fora dele, vedado ficando, todavia aos sócios, o uso da denominação social em avais, fianças, abonos e endossos de favor.

CLÁUSULA – 9

O ano social coincide com o ano civil, no fim de cada exercício procederá ao encerramento do Balanço Geral e Demonstração da conta de lucros e perdas. Verificando-se lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA –10

As retiradas a título de pró-labore que a sociedade pagará aos sócios serão fixadas anualmente por deliberação da maioria dos cotistas em reunião própria, lavrando-se ata competente.

CLÁUSULA –11

A sociedade poderá efetuar a antecipação e distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

CLÁUSULA –12

A sociedade poderá ser representada por um ou mais procuradores, legalmente, habilitados pelo sócio administrador, com poderes de administração expressamente mencionados na procuração.

JUCESP
23 10 15

3374

CLÁUSULA –13

No caso de impedimento definitivo ou temporário do sócio administrador, poderá ele conferir seus poderes á pessoa estranha a sociedade, independente, de consulta a outro sócio.

CLÁUSULA –14

A sociedade poderá participar de outras empresas, abrir ou fechar filiais, representações ou escritórios em todo o território nacional, ou em outros países, porém, fica eleito o foro desta capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA –15

Os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias em igual teor, uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 outubro de 2015.

URUBATAN HELOU
RG: 5.801.602-8 SSP/SP

MILTON DOMINGUES PETRI
RG: 7.495.672-3 SSP/S P

Junta Comercial do Estado de São Paulo
23 OUT. 2015
E. R. Osasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 453.353/15-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

TRENCH, ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

São Paulo
Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 - 31º andar
Edifício EZ Towers Torre A - 04711-904
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: +55 11 3048 6800
Fax: +55 11 5506 3455

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar
Edifício RB1 - Setor B - 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2206 4900
Fax: +55 21 2206 4949

Brasília
SAF/S Quadra 02 - Lote 04 - Sala 203
Ed. Comercial Via Esplanada - 70070-600
Brasília - DF - Brasil
Tel.: +55 61 2102 5000
Fax: +55 61 3323 3312

Porto Alegre
Av. Borges de Medeiros, 2233
4º andar - 90110-150
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel.: +55 51 3220 0900
Fax: +55 51 3220 0901

www.trenchrossiewatanabe.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TJRJ CAP EMP01 201601903984 28/03/16 15:47:31126733 279730180

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

AUTODESK, INC., já qualificada, por seus advogados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo em referência, vem, respeitosamente à presenta de V. Exa. apresentar cópia autenticada de seus instrumentos de mandato, bem a cópia autenticada da tradução juramentada de sua procuração.

Outrossim, a ora Peticionária reitera seu pedido para que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada **Andrea Zoghbi Brick** (OAB/RJ nº 94.630), anotando-se seu nome na contracapa dos autos, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

Andrea Zoghbi Brick
OAB/RJ nº 94.630

Bernardo Gomes Paiva
OAB/RJ nº 189.799

3376

POWER OF ATTORNEY

By this instrument of Power-of-Attorney signed before a Notary Public and thus with the force of a public instrument, **Autodesk Inc.**, a company organized and existing under the laws of the state of Delaware, U.S.A., with head offices at 111 McInnis Parkway, San Rafael, California, U.S.A. 94903, in this act represented by its Vice President, Assistant General Counsel and Assistant Secretary, Mr. Kevin Lara, appoints and constitutes as its attorneys, Messrs. **Marcio de Souza Polto, Silvana Benincasa de Campos, Ricardo Quass Duarte and Gledson Marques de Campos,** all Brazilian citizens, lawyers duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nrs. 144.384, 54.224, 195.873, 174.310 and 159.502, taxpayer's registration ("CPF/MF") nrs. 151.348.338-26, 591.243.938-00, 180.392.808-50 and 285.516.278-56, respectively, partners of the law firm Trench, Rossi e Watanabe, with offices at Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 8th. floor, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, registered at the São Paulo Chapter of the Brazilian Bar Association under nr. 36, Book 1, pages 78 and 79, who are authorized to act jointly or separately and irrespective of the order that said Grantees have been indicated, to whom the Grantor grants a Power-of-Attorney to the Courts in general ("Procuração geral para o foro"), the special powers listed in Article 38 of the Brazilian Code of Civil Procedure (except the powers to receive initial summons), including powers to represent it in the Creditors' meeting for all purposes and to represent it regarding any other judicial or extrajudicial measures that may have to be taken involving the Brazilian Law of Judicial Reorganization and Bankruptcy (Law no. 11.101/2005) and including powers to delegate totally or partially the above mentioned powers, to the special purpose of representing the company in the **Judicial Reorganization lawsuit** filed by **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, lawsuit no. 0423706-17.2015.8.19.0001, before the 1st Business Court of the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro. This power of attorney will expire two (2) years from the date hereof, unless earlier terminated by written notice to the attorneys-in-fact.

11th day of March, 2016

Kevin Lara
Vice President, Assistant General Counsel,
Assistant Secretary

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AB627206
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-6338

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Março de 2016.
EBMA59218-TZA Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/selodigital
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90

LEANDRO SILVA VICENTE - Mat. 94/14495
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Leandro Silva Vicente
94/14495

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutor Público
(21) 2507-1988

3377

State of California

SECRETARY OF STATE

I, ALEX PADILLA, Secretary of State of the State of California, hereby certify:

That, Andy R. Sewell was, on March 11, 2016, a duly commissioned, qualified and acting NOTARY PUBLIC, in the State of California, empowered to act as such Notary in any part of this State and authorized to take the acknowledgment or proof of powers of attorney, mortgages, deeds, grants, transfers, and other instruments of writing executed by any person, and to take depositions and affidavits and administer oaths and affirmations in all matters incident to the duties of the office or to be used before any court, judge, officer, or board.

I FURTHER CERTIFY that the seal affixed or impressed on the attached document is the official seal of said Notary Public and it appears that the name subscribed thereon is the genuine signature of the person aforesaid, his (or her) signature being of record in this office.

In Witness Whereof, I execute this certificate and affix the Great Seal of the State of California this 14th day of March 2016.

Secretary of State

BY John J Ryan

NP-24 A (REV 1-07)

OSP 12 128262

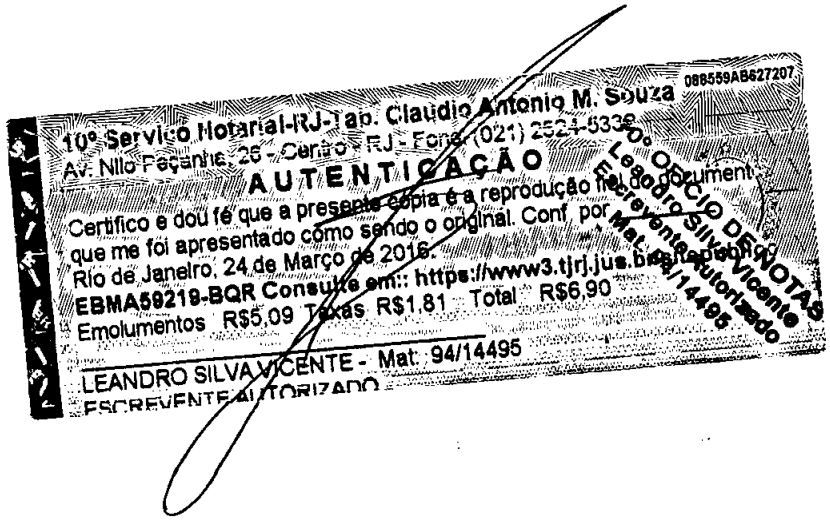

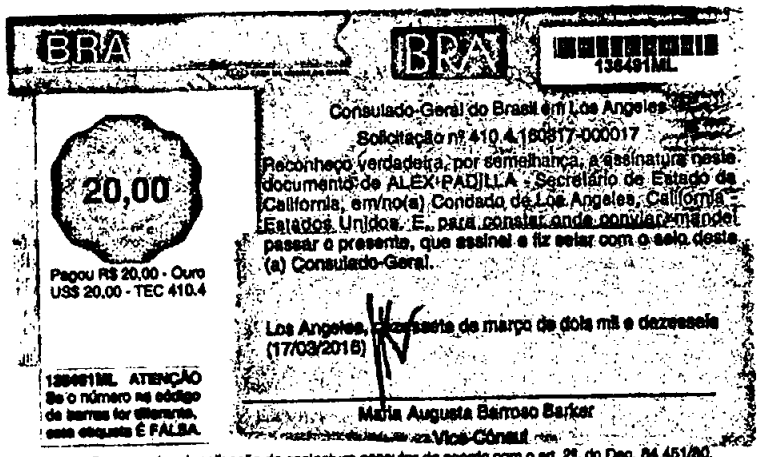

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Maria Vitória Rosa da Sil
Tradutor Público
(21) 2507-1988

3378

ACKNOWLEDGMENT

A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

State of California
County of Marin)

On 11 March 2016 before me, Andy R. Sewell, Notary Public
(insert name and title of the officer)

personally appeared Kevin Lara,
who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.

I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.

ANDY R. SEWELL
Commission # 2027638
Notary Public - California
Marin County
My Comm. Expires Jun 6, 2017

Signature _____ (Seal)

Rosa da Sil
Público
7-1988

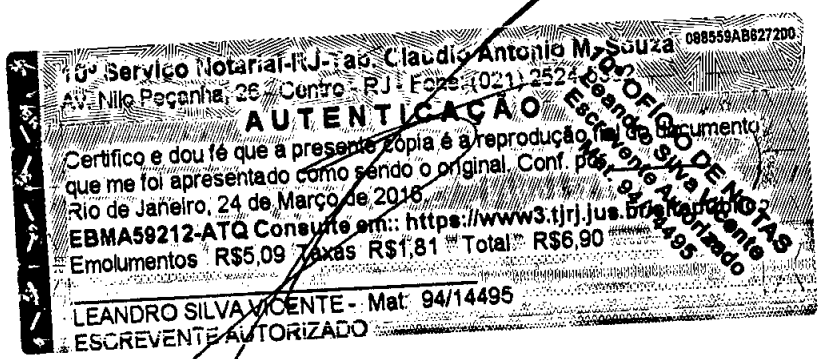

Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutor Público
(21) 2507-1988
T - 20765/16 C 17

3379

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Rio de Janeiro: *Av. Rio Branco, 45 - 16º andar - sala 1601 - Rio de Janeiro - RJ - 20090-003*
Tel.: 55 21 2507-1988 – Fax: 55 21 2507-1282 – E-mail: rj@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCERJA Nº 208 *C.P.F. Nº 628.510.477-87*

TRADUÇÃO Nº I-20765/16 LIVRO Nº 17 FOLHAS Nº 1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, assinado perante um Tabelião Público e, portanto, com a capacidade de um instrumento público, a **Autodesk Inc.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, EUA, com sede social em 111 McInnis Parkway, San Rafael, Califórnia, EUA 94903, neste ato devidamente representada por seu Vice-Presidente, Conselheiro Geral Assistente e Secretário Assistente, o Sr. Kevin Lara, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Marcio de Souza Polto, Silvana Benincasa de Campos, Ricardo Quass Duarte** e **Gledson Marques de Campos**, todos cidadãos brasileiros, advogados devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob os números 144.384, 54.224, 195.873, 174.310 e 159.502, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob os números 151.348.338-26, 591.243.938-00, 180.392.808-50 e 285.516.278-56, respectivamente, parceiros do escritório de advocacia Trench, Rossi e Watanabe, com escritórios em Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 8th Floor [8º Andar], na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob o nº 36, Livro 1, páginas 78 e 79, que estão autorizados a agir conjunta e separadamente e independentemente da ordem na qual os referidos Outorgados foram nomeados, para os quais a Outorgante confere uma Procuração Geral para o Foro, os poderes especiais listados no Artigo 38, do Código de Processo Civil Brasileiro (exceto poderes de receber convocações iniciais), incluindo poderes para representá-la na assembleia de Mutuantes para todos os fins e representá-la com relação a qualquer medida judicial ou extrajudicial que possa ser tomada envolvendo a Lei de Falência e Recuperação Judicial brasileira (Lei nº 11.101/2005) e incluindo poderes para delegar total ou parcialmente os poderes supracitados, para o fim especial de representar a sociedade no processo de Recuperação Judicial arquivado pela **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001, perante a 1ª Vara Empresarial da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente procuração tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua

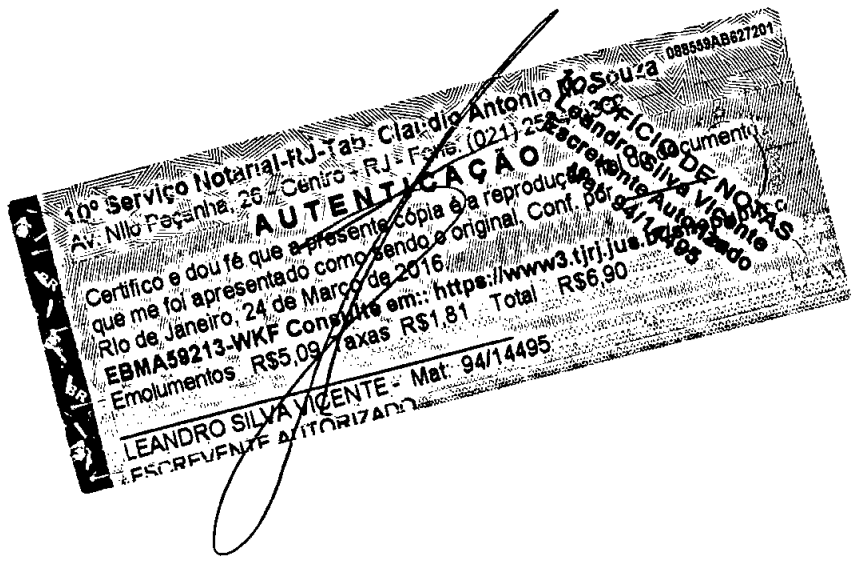
10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio D'Souza 088569AB827201
Av. Nilo Peçanha, 25 - Centro - RJ - Fone: (021) 25
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Março de 2016
EBMA59213-WKF Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
LEANDRO SILVA VICENTE - Mat: 94/14495
ESCREVENTE AUTORIZADO

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Rio de Janeiro: *Av. Rio Branco, 45 - 16º andar - sala 1601 - Rio de Janeiro - RJ - 20090-003*
Tel.: 55 21 2507-1988 – Fax: 55 21 2507-1282 – E-mail: rj@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCERJA Nº 208 *C.P.F. Nº 628.510.477-87*

3380

TRADUÇÃO Nº I-20765/16 LIVRO Nº 17 FOLHAS Nº 2

assinatura, a menos que revogada por notificação por escrito para os procuradores.
[Data:] 11 de março de 2016.
Assinado: [assinatura ilegível].
Nome: Kevin Lara.
Cargo: Vice-Presidente, Conselheiro Geral Assistente, Secretário Assistente.
-.-.-.

088559AB627202
10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-6332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. Prov. CGJ 45/2013
Rio de Janeiro, 24 de Março de 2016
EBMA59214-BTN Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
LEANDRO SILVA VICENTE - Mat. 94/14495
ESCREVENTE AUTORIZADO
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL
Rio de Janeiro: *Av. Rio Branco, 45 - 16º andar - sala 1601 - Rio de Janeiro - RJ - 20090-003*
Tel.: 55 21 2507-1988 – Fax: 55 21 2507-1282 – E-mail: rj@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCERJA Nº 208 *C.P.F. Nº 628.510.477-87*

TRADUÇÃO Nº I-20765/16 LIVRO Nº 17 FOLHAS Nº 3

hipotecas, escrituras, concessões, transferências e outros documentos escritos assinados por qualquer pessoa, bem como a receber depoimentos, declarações juramentadas e administrar juramentos e certificações concernentes a cargos ou a serem utilizados perante qualquer foro, juízo, funcionário público ou repartição.
CERTIFICO, POR FIM, que o selo afixado ou impresso no documento anexo é o Selo Oficial do referido Tabelião Público, e que a assinatura aposta no referido documento anexo é, de fato, a sua assinatura genuína e que está em conformidade com aquela depositada neste gabinete.
Em testemunho do que, apus minha assinatura e afixei o Selo Oficial do Estado da Califórnia, neste dia 14 de março de 2016.
Assinado: [assinatura ilegível].
Nome: Alex Padilla.
Cargo: Secretário de Estado.
Por: [assinatura ilegível].
"OSP 12 128262"
"NP-24 A (REV. 1-07)"
[Constam o Selo Oficial em relevo do Estado da Califórnia e o selo do gabinete do Secretário de Estado.]
[Consta, por fim, uma legalização consular redigida em vernáculo que passo a transcrever nos seguintes termos:]

BRA

[Logotipo:] Casa da Moeda do Brasil

BRA

[Código de barras:] 136491ML

Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles
Solicitação nº 410.4.160317-000017

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Alex Padilla – Secretário de Estado da Califórnia, em/no(a) Condado de Los Angeles, Califórnia – Estados Unidos. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.
Pagou R$ 20,00 – Ouro.
US$ 20,00 – TEC 410.4.
Los Angeles, dezessete de março de dois mil e dezesseis (17/03/2016).
Assinado: [assinatura ilegível].
Nome: Maria Augusta Barroso Barker.
Cargo: Vice-Cônsul.
136491ML ATENÇÃO: Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

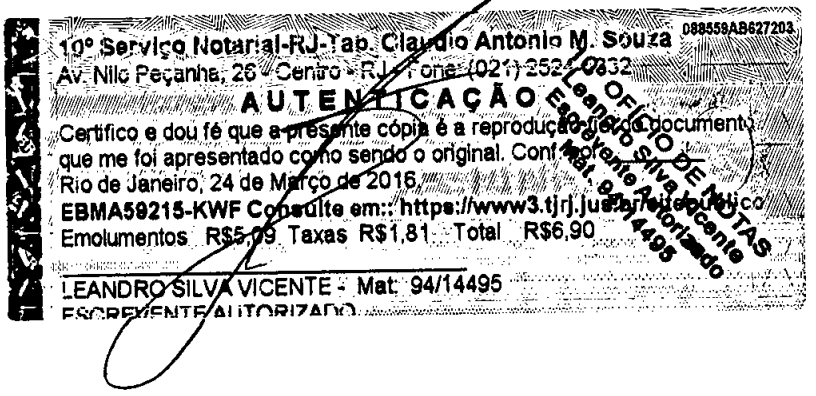
10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza
088559AB627203
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-0332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo o original. Confere.
Rio de Janeiro, 24 de Março de 2016
EBMA59215-KWF Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/selopublico/
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
LEANDRO SILVA VICENTE - Mat. 94/14495
ESCREVENTE AUTORIZADO
OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Rio de Janeiro: *Av. Rio Branco, 45 - 16º andar - sala 1601 - Rio de Janeiro - RJ - 20090-003*
Tel.: 55 21 2507-1988 – Fax: 55 21 2507-1282 – E-mail: rj@fidelity.com.br
Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCERJA Nº 208 *C.P.F. Nº 628.510.477-87*

3382

TRADUÇÃO Nº I-20765/16 LIVRO Nº 17 FOLHAS Nº 4

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.
[Constam uma estampilha consular, especificando os emolumentos pagos, e o selo holográfico da República Federativa do Brasil].

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.
Conferi a tradução e dou fé.
O Tradutor Público e Intérprete Comercial.
RIO DE JANEIRO, 23 de Março de 2016.

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
Tradutora Pública

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital

Reconheco por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONÔMICO de: MARIA VITORIA ROSA DA SILVA, a qual confere com padrao depositado em Cartorio.
Sao Paulo, 23/03/2016 - 15:18:23
Seq: A5524229 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 5,35
ROBERTO LIMA - ESCREVENTE

Pc. Libero Badaro, 39 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

TABELIÃO DE NOTAS
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA
1054AD66
Marcelo Augusto Ortolo Medina

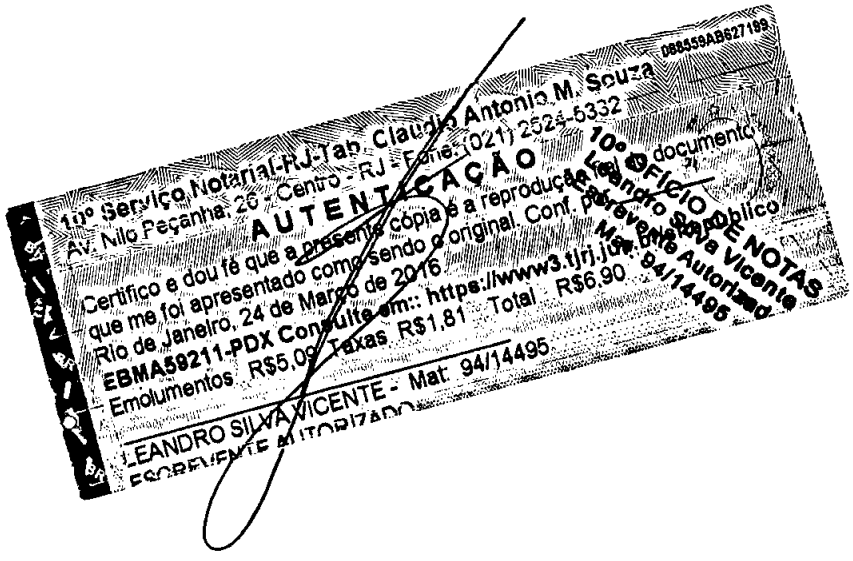
10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-6332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de Março de 2016
EBMA59211-PDX Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
LEANDRO SILVA VICENTE - Mat. 94/14495
088459AB627199
10º OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

3383

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados **Victor Moraes de Paula**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 86.720 e no CPF/MF sob o nº. 035.274.378-60, **Giuliana Bonanno Schunck**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 207.046 e no CPF/MF sob o nº. 290.479.078-09, **Beatrice Mitsuka Yokota Cahen**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 248.437 e no CPF/MF sob o nº. 290.191.748-86, **Luis Henrique Prates da Fonseca Borghi**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 248.540 e no CPF/MF sob o nº. 222.361.308-05, **Tiago Cardoso Vaitekunas Zapater**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 210.110 e no CPF/MF sob o nº. 296.400.378-50, **Luis Alberto Salton Peretti**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 304.728, na OAB/RS sob o nº. 66.459 e no CPF/MF sob o nº. 804.822.360-00, **Fernanda Ferrer Haddad**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 315.568 e no CPF/MF sob nº. 371.483.818-00, **Mariana Fernandes Conrado**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 330.809 e no CPF/MF sob nº. 385.749.048-99, **Fernando Lane Pires**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 354.532 e no CPF/MF sob o nº. 389.860.338-52, **Paulla Felix de Souza Barçante**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 359.712 e no CPF/MF sob o nº. 111.487.607-09, **Myriam Pinheiro Pereira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.382 e no CPF/MF sob o nº. 122.386.307-75, **Bruna Alcino Marcondes da Silveira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.930 e no CPF/MF sob o nº. 382.700.278-80 e **Yumi Larissa de Pinho Nakasa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 368.425 e no CPF/MF sob o nº. 342.656.498-07 e; ainda, nas pessoas dos estagiários de direito **Francisco de Assis Veras Fortes Neto** – OAB/SP nº. 204.949-E – CPF/MF nº. 050.997.423-60, **Mariana de Mattos Lombardi Badia** – OAB/SP nº. 211.701-E – CPF/MF nº. 398.777.178-08, **Flávia Almeida Mendes** – RG. 354.577.10-4 – CPF/MF nº 409.051.468-16, **Flávia Regina Duarte Torres de Carvalho** – OAB/SP nº 205.433-E – CPF/MF nº. 217.950.938-38, **Camila Vallim Almirall** – RG nº. 39.606.399-8 – CPF/MF nº 411.917.588-00, **João Matheus dos Santos Pereira** – OAB/SP nº. 213.646-E – CPF/MF nº 368.973.718-40 e, **Raphael Schwarz Ribeiro de Mendonça** – RG nº 38.701.701-X – CPF/MF nº 441.969.818-79, **Rafael Locatelli Augusto** – RG nº 42.571.530-9 – CPF/MF nº 442.209.078-07, todos participantes da sociedade Trench, Rossi e Watanabe Advogados, com escritório na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 31º andar, edifício EZ Towers, Torre A, CEP 04711-904, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.576.369/0001-31, registrada na OAB/SP sob nº. 36, à fls. 78 e 79 do Livro 01, todos os poderes outorgados por **AUTODESK, INC.** para representá-la nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

São Paulo, 14 de março de 2016.

Gledson Marques de Campos
OAB/SP nº. 174.310

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA – JOSÉ ROBERTO FRANÇA – TABELIÃO
Rec. Por Semelhanca ////////1 Firma(s) \\\\\\\\\ de:
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS//////////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2747496 ; SAO PAULO, 14 De março De 2016
Valor:R$ 5,35 ; Em test. da Verdade Algoritmo: 1750570075837
Conf..: Alessandra F
ELISANGELA APARECIDA SILVA DOURADO – ESCREVENTE
Selo(s): 820275-1036AA/ Antonio Carlos Nascimento Almeida AC80048835
ESCREVENTE AUTORIZADO

088559AB627205
10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-7032
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo o original. Conf. Mat. 94/14495
Rio de Janeiro, 24 de Março de 2018.
EBMA59217-YWH Consulte em:: https://www3.tjrj.jus.br/autenticidade
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
LEANDRO SILVA VICENTE - Mat. 94/14495
ESCREVENTE AUTORIZADO
OFÍCIO DE NOTAS
Leandro Silva Vicente
Escrevente Autorizado
Mat. 94/14495

3314

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, aos advogados **Andrea Zoghbi Brick**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 94.630 e no CPF/MF sob o nº 072.593.227-99; **Adriana da Cunha Rocha**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 144.231 e no CPF/MF sob o nº 099.592.587-93; **João Marçal Rodrigues Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 166.939 e no CPF/MF sob o n.º 118.218.857-59 e **Bernardo Gomes Paiva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 189.799 e no CPF/MF sob o nº 119.137.507-28; e aos estagiários **Laís Salgado Nepomuceno**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 198.713-E e no CPF/MF sob o n.º 096.502.986-73 e **Salomão Guerra de Freitas, brasileiro**, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 204.299-E e no CPF/MF sob o nº. 110.178.547-00, todos integrantes da sociedade **Trench, Rossi e Watanabe Advogados**, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 1, 19º andar - setor "B", todos os poderes que me foram outorgados por **AUTODESK, INC.** para representá-la nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

Gledson Marques de Campos
OAB/SP nº. 174.310

5º TABELIONATO DE NOTAS FRANCA
JOSE ROBERTO FRANCA
TABELIÃO
Rec. Por Semelhanca /////////1 Firma(s) \\\\\\\\\ de:
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS/////////////////////////////////////
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2747497 ; SAO PAULO, 14 De marco De 2016
Valor:R$ 5,35 ; Em test. da Verdade Algoritmo: 17505706712497
Conf..: Alessandra F
ELISANGELA APARECIDA SILVA DOURADO - ESCREVENTE
Selo(s): 820276-1036AA/////Antonio Carlos Nascimento Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADO AC808836
1036AA08202

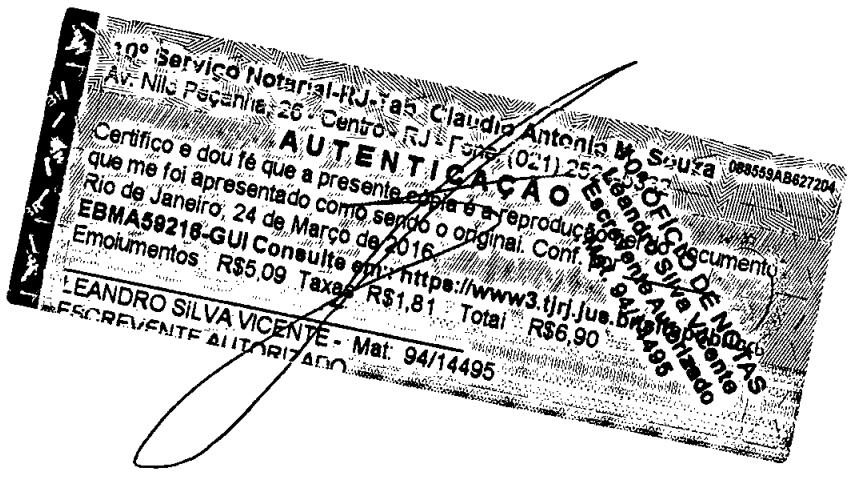
10º Serviço Notarial-RJ - Tab. Claudia Antonia M. Souza
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 25
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf.
Rio de Janeiro, 24 de Março de 2016.
EBMA59218-GUI Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/
Emolumentos R$5,09 Taxas R$1,81 Total R$6,90
LEANDRO SILVA VICENTE - Mat: 94/14495
ESCREVENTE AUTORIZADO
083559AB627204
OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Leandro Silva Vicente
Mat. 94/14495

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1° Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

Recuperação judicial n° 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO ABC DO BRASIL S.A. ("ABC"), nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER")**, tendo em vista a decisão de fls. , apresenta o presente **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, com fundamento nos termos do inciso II, do art. 1.022 do Novo CPC, tendo em vista que a referida decisão deixou de apreciar os embargos de declaração do ABC protocolado em 04/02/2016 (**doc. 01**).

1. Deste modo, tendo em visto o acima exposto, requer a V. Exa. se digne sanar a mencionada omissão contidas na r. decisão de fls., de maneira a apreciar os embargos apresentado naquela oportunidade.

Nestes termos,
p. deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016

Pedro Luiz Chagas da Costa
OAB/RJ n°. 166.940

5ºCAP EMP01 201601852491 23/03/16 16:28:33126726 215019092

FACCAP ENVIO 201600691335 04/02/16 17:00:50222121 234695659

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1º Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

Recuperação judicial nº 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO ABC DO BRASIL S.A. ("ABC"), nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER"), tendo em vista a decisão de fls. 1.661/1.664, apresenta o presente EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, com fundamento nos termos do inciso I, do art. 535 do CPC, tendo em vista a existência de pequenas obscuridades contidas na referida decisão, conforme se passa a demonstrar.

1. **A primeira obscuridade** reside no fato de o ABC não estar seguro quanto à necessidade de devolução ou não de quantias que eventualmente tenham sido depositados na conta vinculada prevista para pagamento de seu empréstimo, mas que não sejam oriundas dos títulos cedidos fiduciariamente a esta instituição financeira, na medida em que, por força de seu contrato, **todos os direitos creditórios depositados naquela conta vinculada encontram-se cedidos fiduciariamente a ele, pouco importando o título que efetivamente lhe tenha dado origem, a teor do que determina o item 4 do contrato em questão (fls. 847/853)**[1].

[1] IV – DUPLICATAS E DIREITOS OBJETO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA
a) As duplicatas físicas ou escriturais, aceitas pelo BANCO ("Duplicatas"), estas representadas por borderôs, que poderão ser apresentados sob a forma escrita ou eletrônica, sendo a transmissão dos arquivos eletrônicos preferencialmente realizados mediante layout CNAB ou equivalente diretamente na página do BANCO na internet, mediante acesso com senha eletrônica individual e intransferível.
b) Os direitos de crédito que a CLIENTE seja e/ou venha a ser titular perante o BANCO em decorrência da conta vinculada nº 66081744, agência 0001, mantida pela CLIENTE no BANCO ("Conta Vinculada").

2. Tal dúvida reside no uso da conjunção "e" por parte deste d. Juízo na parte dispositiva da decisão ora embargada, o que levar a crer uma ideia de adição na implementação das condições por ele impostas para aferição do quanto a ser devolvido.

3. Em realidade, dado que este d. Juízo expôs explicitamente não ser contra o instituto da cessão fiduciária de recebíveis – contrato realizado pelo ABC com a OFFICER –, mas tão somente contra a falta de especialização e registro dos borderôs de pagamentos de títulos de crédito oriundo de tais contratos, sendo esta a fundamentação de toda a sua r. decisão judicial, **o ABC entende que, ao menos os créditos outrora existentes e que já foram utilizados para pagamento de seu crédito não poderiam ser restituídos, pois do contrário, estaria a se aniquilar os efeitos materiais do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios realizados entre as Partes, nos termos do item 4 acima enunciado** e, que frise-se bem, não foi objeto de invalidação por parte deste d. Juízo, como muito bem destacado por sua Exa.

4. Ultrapassado esta questão, **a segunda obscuridade** reside no fato de que a r. decisão embargada determinou a restituição dos valores existentes na conta vinculada, a partir de 16 de outubro de 2015, sem mencionar em qual conta isso deveria ser feito, e ainda mais, se tal quantia poderia ser imediatamente movimentada pelas OFFICER para outras finalidades que não para a formação da garantia em tela.

5. Com isso, aos olhos do ABC, é preciso esclarecer, até mesmo para que ele possa cumprir adequadamente a ordem exarada por esse d. Juízo se, tal quantia deve ser disponibilizada neste momento em uma conta vinculada em nome da OFFICER – frise-se, conta esta em que ela não possuiria livre acesso neste momento, apesar de estar vinculada ao seu nome –, ou se, ao contrário, deveria este numerário ser enviado para uma conta movimento em nome desta empresa, na qual ela possui livre acesso, podendo utilizar esse valores imediatamente, como melhor lhe aprouver.

6. Nessa perspectiva, cabe desde já ressaltar que, no entender do ABC, o correto seria o depósito judicial de tais valores, por aplicação analógica do § 5º, do art. 49 da Lei 11.101/2005[2], **a uma conta vinculada em nome da OFFICER**, ao menos

---

[2] Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
(...)
§ 5º Tratando-se de crédito garantido por penhor sobre títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras ou valores mobiliários, poderão ser substituídas ou renovadas as garantias liquidadas ou vencidas durante a recuperação judicial e, enquanto não renovadas ou substituídas, **o valor eventualmente recebido em pagamento das garantias permanecerá em conta vinculada durante o período de suspensão de que trata o § 4º do art. 6º desta Lei.**

até que a validade ou não desta garantia reste definitivamente preclusa neste feito, não sendo razoável se admitir que em 48 horas, os efeitos materiais deste negócio jurídico restem definitivamente esvaziados, antes mesmo do pronunciamento do TJ-RJ, e o que, pior, sob o constrangimento de pesado multa diária.

7. Por fim, **a terceira obscuridade** reside no fato de que o ABC possuiria dúvidas, quanto ao correto cumprimento da parte final da decisão ora embargada, eis que segundo consta, ele deveria "*restituir a totalidade dos títulos cedidos em garantia e ainda não quitados*".

8. Isso porque, o ABC, ao longo de toda a relação contratual com a OFFICER, somente recebeu borderôs de duplicatas, pela via digital, sendo, portanto, imperioso se esclarecer nesta oportunidade se, a mera devolução de tais borderôs pela via digital, seria suficiente para se considerar como satisfeita a parte final desta decisão judicial.

9. Deste modo, tendo em visto o acima exposto, requer a V. Exa. se digne sanar as obscuridades contidas na r. decisão de fls. 1.661/1.664, de maneira a possibilitar que o ABC, compreendendo o seu real alcance, possa cumprir esta determinação judicial, à luz das particularidades de sua relação contratual, como de direito.

Nestes termos,
p. deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016

Vitor Carvalho Lopes
OAB (RJ) nº 1131.298

Pedro Luiz Chagas Costa
OAB (RJ) nº. 166.940

3389

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autos nº 0423706-17.2015.8.19.0001

SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNJP sob o nº 08.270.727/0001-09, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.422, 16º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04567-003, neste ato representada por seu procurador, devidamente nomeado na forma de seu contrato social, nos autos da Ação de Recuperação Judicial promovida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, na qualidade de credora da Recuperanda requerer:

(I) A juntada a última alteração e consolidação de seu contrato social, bem como do instrumento de mandato outorgado ao seu advogado;

(II) O cadastro nos autos e no sistema do processo eletrônico do seu advogado **DAVID MASSARA JOANES, inscrito na OAB/MG sob o nº 118.374**; e

(III) Que todas as intimações sejam feitas em nome e na pessoa do advogado antes qualificado, sob pena de nulidade.

FECAP ENP01 201601903745 28/03/16 15:45:05124432 08446834

P. deferimento.

São Paulo, 8 de março de 2016.

p.p. David Massara Joanes
OAB/MG 118.374

softwareONE
The Software Licensing Experts™

VAR assist
It Pays to Partner

3390

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.270.727/0001-09, registrada na JUCESP sob o NIRE 352.20.907.365, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.422, 16º andar, Condomínio Platinum Building Berrini, bairro Cidade Monções, CEP 04567-003, neste ato representada na forma de seu contrato social.

OUTORGADO: **DAVID MASSARA JOANES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 118.374, com endereço comercial na Av. Uruguai, nº 13, 7º andar, bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30310-300.

PODERES: Por meio deste instrumento de mandato, a Outorgante outorga ao Outorgado poderes gerais para o foro e especiais para desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação e substabelecer, em conjunto ou separadamente perante todas as instâncias do Poder Judiciário Federal, Estadual e Especial, perante o Poder Público Federal por seus órgãos da administração direta ou indireta, inclusive Autarquias, Institutos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, especialmente para defesa de direitos nas esferas administrativa e judicial.

SUBSTABELECIMENTO: O Outorgado poderá substabelecer os poderes ora recebidos da Outorgante.

VALIDADE: O presente instrumento de mandato é valido por tempo indeterminado.

São Paulo, 26 de maio de 2015.

DINAMARCO REGISTRO DE EMPRESAS

SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA .
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REBISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANDRE FERNANDES RIBEIRO ABDALLA DE SOUSA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 27 de maio de 2015.
Em Testº ____ da verdade. Cod.: 1190996291530208115144O-1023
LUCAS BLAN RODRIGUES LUCIO MARIANO - ESCREVENTE (Ato 3:Total R$ 4,80)
Selo(s): 1 Ato:AC-13424
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Lucio Mariano
Substituto Autorizado
1178338
FIRMA
1063AC13424

JUCESP PROTOCOLO 2.273.378/15-4

3391

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 08.270.727/0001-09
NIRE 352.20.907.365

SINGULAR

WAREONE AG., sociedade comercial devidamente constituída sob as leis da República ativa da Suíça, com sede na Mühlebachstrasse 3, ch 6371, Stans, registrada no ro do Comércio Nidwalden sob o nº ch 150.3.000.427-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o 230.441/0001-91, representada por seus procuradores Sr. Rene Gill, suíço, nascido em 9 de abril de 1958, casado, administrador presidente, com domicílio e residência em Gumprechtstasse 39, ch 6376, Emmetten; e Sr. Patrick Winter, suíço, nascido em 30 de maio de 1973, solteiro, administrador presidente, com domicílio e residência em 9 Bukit Batok Central Link, #08-01 The Jade, 658074 Singapura, neste ato representada por seu procurador no Brasil, o Sr. André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 6 de novembro de 1980, residente e domiciliado na Rua Guarará, nº 58/91, bairro Jardim Paulista, CEP 01425-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.052.355, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.618.516-07, doravante denominada simplesmente "SoftwareONE AG"; e

ANDRÉ FERNANDES RIBEIRO AMORIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 6 de novembro de 1980, residente e domiciliado na rua Guarará, nº 58/91, bairro Jardim Paulista, CEP 01425-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.052.355, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.618.516-07, doravante denominado simplesmente "André";

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.422, conjuntos nºs 161, 162, 163, 164, 165 e 166, Condomínio Platinum Building Berrini, CEP 04567-003, conforme Contrato Social e posteriores alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 352.20.907.365, doravante denominada simplesmente "Sociedade";

Resolvem firmar a presente **9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE** nos seguintes termos e condições:

1ª Alteração – Alteração do Objeto Social da Sociedade

1.1 Os sócios da Sociedade decidem alterar o seu objeto social, para incluir a atividade de prestação de serviços de suporte em tecnologia da informação.

1.2 Tendo em vista a deliberação contida no item 1.1 acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade passará a viger com a seguinte redação:

"Cláusula 2ª - A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

3392

i) *prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares desenvolvidos por terceiros;*

ii) *prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação;*

iii) *prestação de serviços de suporte em tecnologia da informação;*

iv) *prestação de serviços de promoção e execução de treinamentos na área de tecnologia da informação;*

v) *comércio de hardware, inclusive sua importação e exportação;*

vi) *intermediação de negócios na área de tecnologia da informação; e*

vii) *participação em outras sociedades como quotista ou acionista."*

2ª Alteração – Alteração da Redação da Cláusula 3ª do Contrato Social

2.1 Os sócios da Sociedade decidem incluir na Cláusula 3ª do Contrato Social os CNPJs e NIREs das filiais localizadas em Curitiba, Rio de Janeiro e Recife, incluir o Parágrafo 2º, com a redação abaixo, e renomear o antigo "Parágrafo único" como "Parágrafo 1º", de forma que a Cláusula 3ª passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3ª – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizono, nº 1.422, Condomínio Platinum Building Berrini, conjuntos nº 161, 162, 163, 164, 165 e 166, CEP 04567-003, e filiais em:

i) *Belo Horizonte/MG - Av. Uruguai, nº 13, sala 801, bairro Sion, CEP 30310-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0002-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3190182244-8;*

ii) *Curitiba/PR - Av. Sete de Setembro, nº 5.388, sala 401, bairro Batel, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0004-43 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4190141024-5;*

iii) *Rio de Janeiro/RJ - Av. Rio Branco, nº 1, sala 1.603, bairro Centro, CEP 20090-003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0003-62 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3390133806-8; e*

iv) *Recife/PE - Av. República do Líbano, nº 251, sala 903, bairro Pina, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0005-24 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690068016-6.*

Parágrafo 1º - Pode a Sociedade abrir e fechar filiais, agências, armazéns, bem como outros escritórios, mediante decisão dos sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 2º - A filial da Sociedade localizada em Belo Horizonte tem como atividades serviços

3393

administrativos de suporte à matriz em São Paulo (marketing, financeiro e jurídico) bem como escritório comercial e as filiais localizadas no Rio de Janeiro, Curitiba e Recife têm como atividade escritório comercial."

3ª Alteração – Consolidação do Contrato Social da Sociedade

3.1 Diante da alteração aprovada anteriormente, os sócios da Sociedade resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas não alteradas anteriormente, passando o Contrato Social a viger com a redação seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 08.270.727/0001-09
NIRE 352.20.907.365

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade é uma sociedade empresária, de responsabilidade limitada, e denomina-se "SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.".

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

i) prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares desenvolvidos por terceiros;

ii) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação;

iii) prestação de serviços de suporte em tecnologia da informação;

iv) prestação de serviços de promoção e execução de treinamentos na área de tecnologia da informação;

v) comércio de hardware, inclusive sua importação e exportação;

vi) intermediação de negócios na área de tecnologia da informação; e

vii) participação em outras sociedades como quotista ou acionista.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL, FILIAL

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.422, Condomínio Platinum Building Berrini, conjuntos nº 161, 162, 163, 164, 165 e 166, CEP 04567-003, e filiais em:

3394

i) **Belo Horizonte/MG** - Av. Uruguai, nº 13, sala 801, bairro Sion, CEP 30310 300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0002-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3190182244-8;

ii) **Curitiba/PR** - Av. Sete de Setembro, nº 5.388, sala 401, bairro Batel, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0004-43 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901410244-5;

iii) **Rio de Janeiro/RJ** - Av. Rio Branco, nº 1, sala 1.603, bairro Centro, CEP 20090 003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0003-62 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3390133806-8; e

iv) **Recife/PE** - Av. República do Líbano, nº 251, sala 903, bairro Pina, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0005-24 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690068016-6.

Parágrafo 1º - Pode a Sociedade abrir e fechar filiais, agências, armazéns, bem como outros escritórios, mediante decisão dos sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 2º - A filial da Sociedade localizada em Belo Horizonte tem como atividades serviços administrativos de suporte à matriz em São Paulo (marketing, financeiro, recursos humanos e jurídico) bem como escritório comercial e as filiais localizadas no Rio de Janeiro, Curitiba e Recife têm como atividade escritório comercial.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de setembro de 2006.

CAPITAL

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), dividido em 35.496 quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R$)
SOFTWAREONE AG.	35.495	35.495,00
André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa	1	1,00
TOTAL	35.496	35.496,00

3395

Parágrafo 1º - De acordo com o artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidário com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere direito a um voto nas decisões legais.

AUMENTO DE CAPITAL

Cláusula 6ª – O capital social poderá, quando estiver totalmente integralizado, ser aumentado pelos sócios mediante a respectiva alteração do Contrato Social.

Cláusula 7ª – Os aumentos de capital social deverão ser decididos em reuniões de sócios, nas quais deverão ser atendidas as formalidades legais.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, sócias ou não, residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "administrador geral". O administrador geral será designado pelos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas destes estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O administrador geral está investido de amplos poderes para administrar a Sociedade.

Cláusula 9ª – A Sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, tanto em juízo quanto extrajudicialmente, pelo sócio **André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa**, já qualificado, cujo cargo de administrador geral é exercido desde o dia 1º de junho de 2007, quando substituiu o antigo administrador da Sociedade, Alex dos Santos Braga.

Parágrafo 1º - O administrador geral terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 2º - O administrador geral não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, dos sócios representando 80% do capital social, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

i) Nomear procuradores para representar a Sociedade: (a) na prática dos atos abaixo elencados; ou (b) por um período superior a 12 (doze) meses;

ii) Onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades (de serviços ou comerciais), firmas individuais ou qualquer outro empreendimento;

iii) Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma, onerar ou alienar bens móveis;

iv) Prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;

3396

v) Conceder ou tomar empréstimos.

Parágrafo 3º - O administrador geral poderá constituir procuradores para representar a Sociedade nos termos da Lei e do Contrato Social, desde que as procurações sejam outorgadas com poderes específicos e por prazo determinado. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 10ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de declaração.

Cláusula 11ª – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios:

i) A aprovação anual das contas da administração;

ii) A alteração do Contrato Social;

iii) A incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

iv) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

v) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 12ª – As reuniões serão realizadas sempre que necessário.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula 13ª – A reunião será instalada com a presença de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação e maioria absoluta, nas demais convocações.

Cláusulas 14ª – As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª – Os sócios podem ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas participações no capital social ou seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas a outro sócio.

3397

Parágrafo 1º - A sócia SOFTWAREONE AG. terá preferência na ordem de aquisição das quotas que desejarem ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas participações no capital social ou seu direito de preferência.

Parágrafo 2º - Caso a sócia SOFTWAREONE AG. não exerça seu direito de preferência no prazo de 30 dias, a contar da comunicação escrita da intenção do sócio em ceder ou transferir sua participação na Sociedade, poderão os sócios ceder ou transferir suas quotas para outro sócio, sob as mesmas condições ofertadas para a sócia SOFTWAREONE AG.

Cláusula 16ª – Os sócios poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros na forma acima descrita somente após ofertar tais quotas aos demais sócios. Os demais sócios têm o direito de preferência para aquisição de tais quotas, observada a ordem de preferência definida no §1º da Cláusula 15ª do Contrato Social, a ser exercido no prazo de 30 dias, a contar da comunicação escrita da intenção do sócio de ceder ou transferir suas quotas. Decorrido o prazo sem que o referido direito de preferência seja exercido pelos demais sócios, poderá o sócio ceder ou transferir suas quotas a terceiros, porém somente as condições ofertadas aos demais sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 17ª – O exercício social terá início no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultado e os demais documentos exigidos por Lei.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados pela Sociedade em balanço anual terão a destinação que lhes for atribuída de acordo com a decisão dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - Conforme art. 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão os lucros e juros sobre o capital próprio serem distribuídos e/ou pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social, conforme decisão dos sócios representando a maioria do capital social.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18ª – Toda prática de atos de inegável gravidade por um sócio poderá ser considerada como razão para a sua exclusão.

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 19ª – No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento para apuração dos direitos e haveres do sócio falecido.

Parágrafo 1º - Os sócios darão continuidade à Sociedade sem os herdeiros do sócio falecido. Neste caso, liquidar-se-á a quota do sócio falecido, sendo que o valor nominal do capital social correspondente a esta quota acresce às quotas dos sócios remanescentes na proporção de suas quotas do capital da Sociedade.

Parágrafo 2º - O espólio ou os herdeiros do sócio falecido receberão os direitos e haveres do sócio falecido, apurados até a data do balanço especial, conforme o valor contábil, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial, contra apresentação da certidão de óbito ou plano de partilha devidamente homologado pelo juiz, ou, em caso de partilha amigável realizada de forma extrajudicial, mediante apresentação da escritura de partilha elaborada e registrada por tabelião competente.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 20ª – Caso ocorra a liquidação da Sociedade, aplicar-se-ão as respectivas disposições legais.

LEI APLICÁVEL

Cláusula 21ª – A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

FORO

Cláusula 22ª – As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 5 de novembro de 2015.

SOFTWAREONE AG.
p.p. André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa

ANDRÉ FERNANDES RIBEIRO AMORIM DE SOUSA
Sócio e Administrador Geral

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:
Ivan dos Santos Freire
RG: 26.670.699-X SSP/SP
CPF: 267.241.188-32

2) _____
Nome: Rodinaldo Lemos Santos
RG: RG: 44.913.819-7 SSP/SP
CPF: 378.324.918-09

3399

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
567.004/15-6

FLAVIA REGINA DE LIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP
29 DEZ 2015
E.R. JUCESP/ACSP

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino

Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Miguel Mana
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Vanessa F. Rodrigues

Milene Pimentel Moreno
Julianne Zanconato
Rodrigo Garcia
Lia Stephanie S. Pompili
Wallace de Almeida Corbo
Carlos Brantes
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves
Pedro Mota
Laura Mine Nagai

Annita Gurman
Adrianna Chambô Eiger
André Furquim Werneck
Mauro Teixeira de Faria
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

J-se. O ofício e informe juntado pela Ré não impede qualquer alegação nos autos, muito, a interpretação da lei cabe exclusivamente.
Oficie-se oportunamente.
30/03/16

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Officer"), já qualificada nos autos da Recuperação Judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

1. A Officer foi surpreendida com a notícia de efetivação de bloqueio judicial em uma de suas contas bancárias, mantida junto ao Banco Itaú BBA, ocorrido em 29.03.2016 (conta 45350-4, agência 1000).

2. De acordo com informações enviadas pelo próprio banco, a referida ordem de bloqueio foi cumprida em razão do Ofício nº 29/2016, expedido por ordem desse MM. Juízo nos autos desta recuperação judicial (Doc. 1). Confira-se:

Itaú BBA

Esta caixa de e-mail não recebe mensagem, favor não responder.

Prezado Cliente,

Em resposta a sua solicitação número **458960681**, informamos:

A c/c 1000-45350-4 foi bloqueada no dia 29.03.2016, em cumprimento ao Oficio 29/2016 - Processo 42370617201581900O1 da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Para eventuais esclarecimentos, contate nossa equipe de atendimento.

Atenciosamente,

Serviços Cash - Pesquisas
Av. das Nações Unidas, 7.815 | 11º andar | São Paulo - SP

3. Cabe ressaltar que esta ordem não só ensejou o bloqueio do saldo existente na conta, no valor de R$ 85.442,34, como a impossibilidade de movimentá-la.

4. Como esta é a conta utilizada para pagamento da folha de funcionários, a Officer precisou pagar os salários de seus colaboradores através de outra conta corrente, através de um demorado processo manual realizado hoje, a fim de evitar prejuízos aos funcionários.

5. Ocorre que a Officer não tem conhecimento de qualquer fato que justificasse o bloqueio judicial de sua conta bancária, tampouco de qualquer decisão proferida por esse MM. Juízo nesse sentido.

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015

CERTIDÃO

(X) ENCERREI à fls. 3401 o 17º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 06/05/2016

Suzana Cohen
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30493

Avaliado em ___/___/___
Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

PJERJ

CÓDIGO DE BARRAS

18º 60

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0423706-17.2015.8.19.0001

16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv:	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv:	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)
Adv:	Gilberto Deon Correa Junior (Rs021436)
Adv:	Thais Guillaume de Souza Soares (Rj154018)
Adv:	Fernando Denis Martins (Sp182424)
Adv:	William Carmona Maya (Sp257198)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUIZ: ..... Dr. .....

Etiqueta PESSOA IDOSA
COLE AQUI

"OFFICER"

AU

TJERJ - 05/08/2019 15:35:42 - Volume: 18 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290181108733.01-80

DATA DA AUTUAÇÃO: _____/_____

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

6.0

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015

CERTIDÃO

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 3402 o 18º volume destes autos.

Rio, 06/07/2016

Suzana Cohen
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30493

GCM
Galdino . Coelho . Mendes
Advogados

6. Diante disso, a Officer requer (i) o imediato desbloqueio da conta 45350-4, agência 1000, mantida junto ao Banco Itaú BBA, a ser realizado eletronicamente via Bacen-JUD, e (ii) a expedição de ofício ao Itaú BBA, a ser retirado em mãos por seus patronos, determinando àquela instituição a imediata liberação da referida conta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

FLAVIO GALDINO
OAB/RJ 94.605

SÉRGIO COELHO
OAB/RJ 75.789

CRISTINA BIANCASTELLI
OAB/SP Nº 163.993

GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/RJ 135.064

MAURO TEIXEIRA DE FARIA
OAB/RJ 161.530

DANIELO RABINKAS
OAB/SP Nº 302.986

3403

Mauro Teixeira de Faria

De: IBBA - Atendimento Pesquisa Serviços Cash <IBBA-AtendimentoPesquisaServicosCash@itaubba.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2016 14:31
Para: Ariane Whitaker Almeida
Assunto: 458960681 Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#TMPS01BQJD01_424583571 - 1000453504] OFFICER S/A DIS DE P DE TECNO

Itaú BBA

Esta caixa de e-mail não recebe mensagem, favor não responder.

Prezado Cliente,

Em resposta a sua solicitação número **458960681**, informamos:

A c/c 1000-45350-4 foi bloqueada no dia 29.03.2016, em cumprimento ao Oficio 29/2016 - Processo 4237061720158190001 da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Para eventuais esclarecimentos, contate nossa equipe de atendimento.

Atenciosamente,

Serviços Cash - Pesquisas
Av. das Nações Unidas, 7.815 | 11º andar | São Paulo - SP

"Esta mensagem e enderecada exclusivamente a(s) pessoa(s) e/ou instituicoes acima indicadas e pode conter Informacoes confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais nao podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas nao autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusao de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer copias reprograficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissao desta mensagem em nenhuma hipotese constituira renuncia a confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma. Esta instituicao nao se responsabiliza pela realizacao de negocios, opinioes ou declaracoes veiculadas atraves de mensagens eletronicas."

**

"This message is intended only for the named person's and/or entity's use and may contain confidential, proprietary or legally privileged information, which shall not be used, disclosed, changed, printed or copied, in whole or in part, by not intended recipients. If this message is received by error, please delete it from your system and/or destroy any hard copies of it and notify the sender, immediately. No confidentiality or privilege is waived by any mistransmission. This institution is not responsible for any business transaction, opinions or declarations transmitted through electronic mail."

3404

Mauro Teixeira de Faria

De: Ariane Whitaker Almeida <aalmeida@officer.com.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de março de 2016 16:53
Para: Alfredo Bertolini; Rodrigo Lichtenberger Catan
Cc: Mauro Teixeira de Faria; Gustavo Fontes Valente Salgueiro; Danilo Palinkas
Assunto: ENC: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#ACOR01SISP08_424586958 - 1000453504]

Pessoal

O banco Itaú está aguardando a área interna de ofícios responder quanto ao bloqueio da conta, portanto até esta informação sair, nossa conta continua bloqueada!

Temos pagamento de folha programado para amanhã.

Como proceder?

Ariane Whitaker Almeida
Gerente de Tesouraria

aalmeida@officer.com.br
Tel.: 11 5014-7041
Cel.: 11 9 7210-8413

officer DISTRIBUIDORA

www.officer.com.br

De: Atendimento_Cash_Corporate [mailto:Atendimento_Cash_Corporate@itaubba.com]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 16:42
Para: Atendimento_Cash_Corporate <Atendimento_Cash_Corporate@itaubba.com>; Ariane Whitaker Almeida <aalmeida@officer.com.br>; Cristiano Greca Vidigal Canto <cristiano.canto@itaubba.com>
Assunto: RES: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#ACOR01SISP08_424586958 - 1000453504]

Ariane, boa tarde

Temos que aguardar parecer da área de ofícios quanto ao bloqueio judicial da conta.

Atenciosamente,

Adriana Cagnani | Serviços Cash | Atendimento Cash Corporate
T. 11 4090-1222 ou 0300 409 1222 - Opção 1 (Conta Corrente, Cobrança e Pagamentos) Opção: 1 (Atendimento)
ItaúBBA
Atendimento_Cash_Corporate@itaubba.com
Av. das Nacões Unidas, 7815 | Recepção Única – Torre II
05425-070
São Paulo – SP
Só é bom para a gente se for bom para o cliente
Esse é o Nosso Jeito

De: Ariane Whitaker Almeida [mailto:aalmeida@officer.com.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 15:58
Para: Atendimento_Cash_Corporate; Cristiano Greca Vidigal Canto
Assunto: RES: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#ACPC01*458960681_424586632]

Adriana, Boa tarde

Obrigada pela informação!

Temos os pagamentos de FOLHA programados para amanhã (30/03). É possível realizar este processamento separado, sem prejuízo aos funcionários?

Ariane Whitaker Almeida
Gerente de Tesouraria

aalmeida@officer.com.br
Tel.: 11 5014-7041
Cel.: 11 9 7210-8413

officer DISTRIBUIDORA

www.officer.com.br

De: Atendimento_Cash_Corporate [mailto:Atendimento_Cash_Corporate@itaubba.com]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 15:55
Para: Cristiano Greca Vidigal Canto <cristiano.canto@itaubba.com>; Atendimento_Cash_Corporate <Atendimento_Cash_Corporate@itaubba.com>
Cc: Ariane Whitaker Almeida <aalmeida@officer.com.br>
Assunto: RES: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#ACPC01*458960681_424586632]

Prezado Cliente,

Sua solicitação foi registrada através do protocolo nº **458960681** com previsão de atendimento até 31/03/2016 .

Obs: dado a urgencia, solicitaremos prioridade na verificação.

Atenciosamente,

Adriana Cagnani | Serviços Cash | Atendimento Cash Corporate
T. 11 4090-1222 ou 0300 409 1222 - Opção 1 (Conta Corrente, Cobrança e Pagamentos) Opção: 1 (Atendimento)
ItaúBBA
Atendimento_Cash_Corporate@itaubba.com
Av. das Nações Unidas, 7815 | Recepção Única – Torre II
05425-070
São Paulo – SP
Só é bom para a gente se for bom para o cliente
Esse é o Nosso Jeito

De: Cristiano Greca Vidigal Canto
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 14:42
Para: Atendimento_Cash_Corporate
Cc: Ariane Whitaker Almeida (aalmeida@officer.com.br)
Assunto: FW: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#TMPS01BQJD01_424583571 - 1000453504]

Pessoal, tudo bem?

Poderiam por favor informar a Ariane do que se trata?

Ariane, não tenho ação sobre o assunto. Pedi para o Middle ver o que o assunto.

Abs

Cristiano Vidigal Canto I Corporate SP 01
Itaú BBA
Tel.: 55 11 3914 4167 / 55 11 3914 4152
Av. das Nações Unidas, 7.815 | 3º andar | São Paulo – SP
CEP 05425-070
cristiano.canto@itaubba.com

From: Ariane Whitaker Almeida [mailto:aalmeida@officer.com.br]
Sent: terça-feira, 29 de março de 2016 14:09
To: Cristiano Greca Vidigal Canto
Subject: ENC: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#TMPS01BQJD01_424583571 - 1000453504]

Cris, Boa Tarde

Poderia nos ajudar?

Tenho fechamento de câmbio pra realizar hoje!!!

Autorização de Pagamento de DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais com Códi Barras para o dia

Agência/Conta: 1000 / 45350-4
Nome da Empresa: OFFICER S/A DIS DE P DE TECNO
Data do Pagamento: 29/03/2016

CONTA BLOQUEADA POR ORDEM JUDICIAL. PROCURE SEU GERENTE.

Não houve registro de autorizações parciais

1 pagamento não foi processado com sucesso.

Voltar para Autorização de Pagamento de DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais com Código de

Ariane Whitaker Almeida
Gerente de Tesouraria

aalmeida@officer.com.br
Tel.: 11 5014-7041
Cel.: 11 9 7210-8413

officer DISTRIBUIDORA

www.officer.com.br

De: IBBA - Serviços Cash SP [mailto:IBBA-ServicosCashSP@itaubba.com]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 08:34
Para: Ariane Whitaker Almeida <aalmeida@officer.com.br>
Assunto: RES: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer [#TMPS01BQJD01_424583571 - 1000453504]

Prezado Cliente,

Segue abaixo informação do bloqueio/desbloqueio/transferência judicial conforme solicitado.

28/03/2016 16032800026284 00001 00 901546 1A VARA EMPRESARIAL DA COMARCA

0,00 4237061720158190001

REU ....: 71.702.716/0001-89 OFFICER S/A DIS DE P DE TECNO
AUTOR ..: N/C
ID ORDEM: 16032800026284 00001 00 SITUACAO .....: CUMPRIDA
ORIGEM: SISBACEN VALOR EFETIVADO: 85.442,34
VL ORDEM: 0,00 SALDO BLOQUEADO: 85.442,34

DATA	OPERACAO	PROD	AG	CONTA/SUBCONTA	VALOR
29/03/16	BLOQUEIO	CC	1000	45350-4 100	85.112,34
29/03/16	BLOQUEIO	CC	1000	71024-2 100	330,00

Atenciosamente,

Talissa Maira Fonseca Saviolo|
Operações Atacado | Serviços Cash | Atendimento
t. 11 2998-3407
IBBA-ServicosCashSP@itaubba.com
ItaúBBA
Edifício WTorre
Av. das Nações Unidas, 7815 | Térreo | Recepção Única | Torre II
Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070
Só é bom para a gente se for bom para o cliente
Esse é o Nosso Jeito

De: Ariane Whitaker Almeida [mailto:aalmeida@officer.com.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2016 08:20
Para: IBBA - Serviços Cash SP
Assunto: Bloqueio Judicial - 29/03/2016 - Officer

Bom dia

Seria possível nos fornecerem mais informações sobre o Bloqueio Judicial abaixo?

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

3408.

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que os embargos de declaração do Banco ABC DO BRASIL S.A ("ABC") foram apresentados às fls 2147/2149 do 11º volume.

Os mesmos foram certificados quanto a sua tempestividade a fl 3198. Ademais, certifico que compulsando os autos os referidos embargos não foram apreciados.

Rio de Janeiro, 31/03/2016.

Suzana Cohn
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30493

Suzana Cohn - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30493

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

3409

Ofício: 359/2016/OF

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001**
Distribuído em: 16/10/2015
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para o desbloqueio da conta 45350-4, agência 1000, tendo em vista que o ofício nº 29/2016 (em anexo), desta serventia, não impõe qualquer bloqueio de conta.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Ao Banco Itaú BBA.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4U4T.TJDX.C9CL.DG8C**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

JUNTADA

Junto aos presentes autos, para [illegible]

[illegible] fls. 3409/3422

Em 20/04/16 Mat. 17434

3410

SERVIÇO REGISTRAL
7° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3° andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

P.180533

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016

OFÍCIO Nº 288/2016 – 7º RI

Ref.: **Ofício nº 53/2016/OF**, de 15.01.2016 - **1ª** Vara Empresarial da Capital/RJ
Processo nº **0423706-17.2015.8.19.0001**
Requerente: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") – Em recuperação Judicial**

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do ofício da referência, aqui recepcionado em 25 de fevereiro corrente, comunico a Vossa Excelência haver sido observado o comando nele inserido, com a **anotação,** no livro **1-AB,** sob o protocolo nº 180533, na mesma data, da r. decisão datada de 03 de novembro de 2015, que **deferiu o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do estabelecimento empresarial **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER"), em recuperação judicial** (CNPJ nº 71.702.716/0001-89), bem assim das empresas controladoras: **5225 PARTICIPAÇÕES S.A.** e **IDEIASNET S.A.** (CNPJ's não oferecidos no expediente inaugural, tampouco na decisão que por cópia segue acostada).

Sem mais, expresso protestos de elevada estima e distinta consideração.

Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

Excelentíssimo Senhor
Doutor **LUIZ ROBERTO AYOUB**
DD. Juiz de Direito da **1ª** Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

Banco Industrial do Brasil

OF-2016/000039

São Paulo, quarta-feira, 6 de abril de 2016

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).
PAULO ASSED ESTEFAN
1A VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
TRIB DE JUSTICA RIO DE JANEIRO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, LAM. CENTRAL SL 703
RIO DE JANEIRO - RJ - 20020-903

Ofício: 30/2016/OF
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Reclamado: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

Em atenção aos termos do ofício supra, referente à solicitação de pesquisa de existência de contas e/ou aplicações financeiras, vimos, pela presente informar a V.Exa. o que segue:

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - [CNPJ - 71.702.716/0001-89]
Atualmente não possui ativos financeiros disponíveis junto a esta instituição.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

de Fátima Guimarães
RG. 5.293.609
Procuradora

Arlete Lima do Nascimento
CPF: 012.442.168-70
Procuradora

3412

NATIXIS

NAT 111009

São Paulo 14 de Março de 2016

Exm. (a) Paulo Assed Estefan
Da 1° Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central, sala 703
D Centro Politico Administrativo
20020 - 903 Rio de Janeiro / RJ

BCB/ DECON / DIADI / COADI - 03
Oficio: 00643/2016
Pt. 1601613913

Oficio 29/ 2016 / OF.de 14 01.2016
Processo: 0423706 – 17.2015.8.19.0001

Em atenção aos termos do ofício / processo supra, vimos pelo presente informar a V. Ex.ª que após pesquisas realizadas em nossos registros, constatamos que a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) citada(s) no mencionado ofício não possui (em) relacionamento com esta Instituição.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO LUIZ MACEDO
Diretor Executivo
CFO/COG
CPF: 035.181.958-46

NATIXIS BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
CNPJ: 42.270.232/0001-02

Fredi Freitas de Abreu
CPF: 013.304.738-50

3413

NATIXIS

NAT 111009

São Paulo 14 de Março de 2016

Exm. (a) Paulo Assed Estefan
Da 1° Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central, sala 703
D Centro Politico Administrativo
20020 - 903 Rio de Janeiro / RJ

BCB/ DECON / DIADI / COADI - 03
Oficio: 00643/2016
Pt. 1601613913

Oficio 29/ 2016 / OF.de 14 01.2016
Processo: 0423706 – 17.2015.8.19.0001

Em atenção aos termos do oficio / processo supra, vimos pelo presente informar a V. Ex.ª que após pesquisas realizadas em nossos registros, constatamos que a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) citada(s) no mencionado ofício não possui (em) relacionamento com esta Instituição.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO LUIZ MACEDO
Diretor Executivo
CFO/COO
CPF: 055.181.958-38

NATIXIS BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
CNPJ: 09 274 232/0001-02

Fredi Freitas de Abreu
CPF: 013.304.738-52

CCB 中国建设银行 China Construction Bank

Dicon JUD 2016/0135

São Paulo, 24 de março de 2016.

A(Ao)
1ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 s. sala 703
20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

MM. Dr. Paulo Assed Estefan

Ref.: **Ofício:** 29/2016/OF
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Reclamado(s): Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia
CPF(s)/CNPJ(s): CNPJ 71.702.716/0001-89

MM. Dr. Paulo Assed Estefan

China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, instituição financeira privada com sede em São Paulo, SP, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440, inscrito no CNPJ sob nº 07.450.604/0001-89, por seus representantes ao final assinados, em atendimento a solicitação contida no ofício em epígrafe *(Informação sobre a existência de relacionamento, no período: Atual)*, vem pelo presente informar o que segue:

O relacionamento com esta instituição foi encerrado em 06/12/2013.

Sendo o que cumpria informar, renova seus votos de distinta e elevada consideração, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A

Elaine Barbieri Boarini
Coordenadora

Vilalbas Raimundo Carneiro Silva
Analista

Destinatário

1ª Vara Empresarial
MM. Dr. Paulo Assed Estefan
Av. Erasmo Braga, 115 s. sala 703
CEP: 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

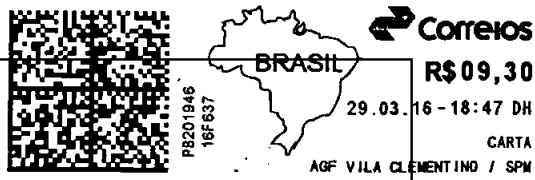

Remetente:

China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A
Diretoria de Controladoria – Núcleo de Controle
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 4440 - 5º ANDAR - ITAIM BIBI
SUCON / OFÍCIOS
CEP.: 04538-132 - SÃO PAULO – SP

345

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 975794

São Paulo, 06 de abril de 2016

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício nº: 32/2016/OF, datado de 14/01/2016.
Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001.

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência informa a esta Instituição Bancária que foi decretada o processamento da recuperação judicial de **OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, CNPJ nº: 71.702.716/0001-89,** sendo nomeado administrador **MARCELO MACEDO ADVOGAGOS,** representada pelo Doutor **MARCELO IGNACIO PINHEIRO MACEDO.**

Vimos respeitosamente informar a Vossa Excelência que, após realizarmos pesquisas junto aos setores competentes desta Instituição, nada fora localizado em nome de **OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, CNPJ nº: 71.702.716/0001-89.**

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente
ITAÚ SEGUROS S/A

p.p. _____
André Daniel

AO(A)
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 01° VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ
Erasmo Braga, 115, lam Central, Sala 703, Centro, CEP: 20020-903. Rio de Janeiro/RJ
PJ 97S794 - Ofício nº: 32/2016/OF - Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001

BANCO DO BRASIL

OFICIO CENOP SJ N.º : 2016/20903403 3416
AOF :2016/64423
São Paulo, 28 de Março de 2016.

Processo Nº : 0423706-17.2015.8.19.0001
Ofício Nº : 30/2016
Requerente : OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODS DE TECNOLOGIA

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, comunicamos, na condição de administradores das ações de diversas Empresas, que efetuamos o bloqueio das ações, todas registradas em nome de OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODS DE TECNOLOGIA, CNPJ 71.702.716/0001-89.

Por oportuno, informamos a posição acionária atualizada, que o saldo pode sofrer alteração em função de eventos de racionalização da estrutura de capital do emissor, tais como grupamentos, desdobramentos, cancelamentos de valores imobiliários em circulação ou distribuição de frutos:

Empresa: OI S/A - CNPJ 76.535.764/0001-43

Título	Saldo Bloq. BB	Tp. Bloqueio	Valor Unitário(*)
ON	03	SUB JUDICE	R$ 1,12
PN	09	SUB JUDICE	R$ 1,23

(*) Refere-se às cotações (Valor Unitário) de fechamento do pregão de 24/03/2016, na BM&FBOVESPA, podendo sofrer alterações.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

Nilciane C. M. [illegible] Rangel
Setor UA

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO/SP

Denise Yumi
Gerente de Grupo

Ao Excelentíssimo:
Dr. Paulo Assed Estefan
Poder Judiciario do Estado do Rio de Janeiro
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Rua Erasmo Braga, nº 115 - Lam Central - sala 703 - Centro
CEP 20020-903 - Rio de Janeiro / RJ

3417

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
CNPJ. Nº. 30.715.445 / 0001-19
RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER
RIO DE JANEIRO
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

Ofício nº. 167 /2016-JUZ **Rio de Janeiro, 07 de março de 2016.**

Ref.: Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - PROGER - MAIL

Meritíssimo Dr. Juiz:

Em atenção ao **Ofício 47/2016/OF de 15/01/2016,** informamos a V. Exª., que ***NADA CONSTA*** transcrito ou registrado a partir de Outubro de 1965 quando foi instituído o Indicador Pessoal nesta Serventia, com relação ao(s) nome(s) e CPF/CNPJ(s) presente(s) no instrumento supracitado.

Em tempo, informamos o lançamento da indisponibilidade no sistema desta Serventia, conforme determinado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª., os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Rozaldo Graeff Vieira
Substituto
1º Serviço Registral de Imóveis
CTPS nº 57.357-564 RJ

Exmº. Dr.: Juiz da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ
A/C: Márcio Rodrigues Soares – Chefe da Serventia
Rua Erasmo Braga nº. 115 – Lam. Central sala 703
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.020-903
Lub

MALOTE 2016-01716234 18/01/16 09:21.52

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 000644/2016-BCB/Decon/Diadi/Coadi-03
Pt. 1601613913
JUD/EXT - 2016/005312E

Brasília, 11 de março de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito do(a) 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central, sala 703. Tel 3133-3735
20020903 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Ofício: 29/2016/OF, datado de 14 de janeiro de 2016
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Senhor(a) Juiz:

Referimo-nos ao expediente em epígrafe, para informar que transmitimos a determinação de V.Exa. a todas as instituições financeiras, na forma do Ofício 00643/2016-BCB/Decon/Diadi/Coadi-03, anexo por cópia, onde ficou consignado que as respostas e/ou eventuais dúvidas sobre o assunto deverão ser encaminhadas diretamente a esse Juízo, mencionando-se o número do ofício e do processo a que se referem.

OFICIO

Respeitosamente,

Departamento de Supervisão de Conduta - Decon
Divisão de Atendimento a Demandas de Informações - Diadi

Luís Carlos Spaziani
Chefe de Subunidade

349

Tipo Mensagem
De DECDN - DEPTO DE SUPERVISAO DE CONDUTA
Transmitido por DECDN.JAIRO Transmitido em 11/03/2016 15:06:48
Para F1 - TODAS AS INSTITUICDES FINANCEIRAS
Status Lido/recebido por unidade(s)
Número **116012945** Assunto **SOLJUD 201600643**
Anexo(s) *Sem anexos.*

Ofício 00643/2016-BCB/Decon/Diadi/Coadi-03
Pt. 1601613913
JUD/EXT - 2016/005312E

Brasília, 11 de março de 2016.

A todas as instituições financeiras.

Assunto: Ofício 29/2016/OF, datado de 14 de janeiro de 2016
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001

Prezados Senhores,

Atendendo à requisição do(a) 1ª Vara Empresarial , Juiz (a) Paulo Assed Estefan, transcrevemos, para exame e adoção das providências julgadas cabíveis, a determinação judicial exarada no ofício em epígrafe:

"Em vista do disposto no art. 99 da Lei 11. 101/2005, de 09/02/2005, publicada no D. O. de 09/02/2005 - Ed. Extra (Lei de Falências), comunico a V. Exa. que, em 03 de novembro de 2015, foi DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, sociedade por ações, com principal estabelecimento na Rua Viaconde de Pirajá, 572, sala 401, Ipanema, nesta cidade; e com a sede na Avenida General Valdomiro de Lima, nº833, Jabaquara, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº71. 702. 716/0001-89, sendo nomeado Administrador Judicial Marcelo Macedo advogados, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB/RJ 65. 541. "

2. A propósito, informamos que eventuais dúvidas a respeito, inclusive com relação a número de CPF/CNPJ, somente serão dirimidas junto àquele Juízo, para onde devem ser encaminhadas as correspondências alusivas ao assunto, mencionando-se os números do ofício e do processo, no seguinte endereço:

1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central, sala 703. Tel 3133-3735
20020903 Rio de Janeiro - RJ

3. Finalmente, alertamos que a inobservância à norma do sigilo bancário contido na Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, sujeitará os responsáveis às sanções previstas no Artigo 10 da mencionada Lei, cabendo ainda à instituição zelar por manter a privacidade das informações relativas a clientes (Artigo 5º, item X, da CF/88).

Atenciosamente,

Departamanto de Supervisão de Conduta - Decon
Divisão de Atendimento a Demandas de Informações - Diadi

Luis Carlos Spaziani
Chefe de Subunidade

Documento transmitido por correio eletrônico, via BC Correio, dispensado de assinatura.

3420

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 969158

São Paulo, 31 de março de 2016

Excelentíssimo Senhor:

Ref.:

Ofício nº 29/2016/OF, datado de 11.03.2016
Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001
Mensagem: 116012945
Ação: Recuperação Judicial
Recuperanda: OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, através do qual Vossa Excelência comunica a esta instituição que foi deferido o processamento da recuperação judicial de OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, sendo nomeado o administrador Judicial Marcelo Macedo advogados, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB/RJ 65.541.

A propósito, vimos informar a Vossa Excelência que localizamos a existência da conta-corrente nº 45350-4 e da conta-corrente nº 71024-2, ambas mantidas junto à agência 1000.

Dessa forma, ante a Decretação da Recuperação Judicial da referida empresa e da nomeação do administrador judicial supramencionado, procedemos ao bloqueio provisório das contas acima mencionadas, visando assim evitar movimentações bancárias indevidas.

Ato contínuo, após o comparecimento do Administrador Judicial junto à agência e da entrega da documentação necessária para atualizarmos os nossos registros internos, procederemos ao desbloqueio das contas para livre movimentação por parte do Administrador Judicial.

AO
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ
Erasmo Braga, 115 – Lam. Central – Sala 703 – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20020-903
PJ 969158 **Ofício nº 29/2016/OF** **Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001**
LSN

Itaú Unibanco S.A.
Rua Direita 250 25º andar
01012 010 São Paulo SP

PJ 969158

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos a Vossa Excelência os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. JOAO FELIPE M. SILVA SANTOS
Funcional 00433374

Luana S. Nascimento
LUANA S. NASCIMENTO - 00428972/E
ANALISTA OP. JUR. PL.

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DA CAPITAL

3422

Exmo. Senhor
MM. Juiz de Direito do Cartório da
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Av. Erasmo Braga 115, Lan Central, 703
Centro – RJ
CEP: 20020-903

Ofício n.º 664/2016 **Rio de Janeiro, 02 de março de 2016**

MM. Juiz,

Venho pelo presente, respeitosamente, em atenção ao **Ofício de n.º 50/2016/OF**, expedido em 15/01/2016, referente ao **Processo – 0423706-17.2015.8.19.0001**, informar a V.Exa., que procedi as anotações cabíveis em nosso Indicador Pessoal.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.Exa., protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Alexis M.Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis -4º RGIRJ
MAT.90/334

3423

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Miguel Mana
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Vanessa F. Rodrigues
Milene Pimentel Moreno
Julianne Zanconato
Rodrigo Garcia
Lia Stephanie S. Pompili
Wallace de Almeida Corbo
Carlos Brantes
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves
Pedro Mota
Laura Mine Nagai
Annita Gurman
Adrianna Chambô Eiger
André Furquim Werneck
Mauro Teixeira de Faria
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

J.-se. Fica advogado a carência da Advocacia Geral, acolhida as alegações e [illegible]. Diligencie-se, [illegible] dia para as publicações.
A par disso, e considerando que o prazo ainda não findou, [illegible] Requerente, prorroga por 30 dias o período de suspensão, a contar dos deliberados dos autos, o que pode ocorrer na primeira ou na segunda chamada. Rio 26/04/16

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Officer"), já qualificada nos autos do Pedido de Recuperação Judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

NECESSÁRIA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1. A Officer apresentou o seu Plano de Recuperação Judicial em 07.01.2016 (fls. 1.308/1.612), tendo sido, em seguida, publicado Edital por meio do qual esse MM. Juízo deu ciência a todos os credores acerca deste ato, em 27.01.2016 (fls. 1.617/1.620).

2. Foram apresentadas algumas objeções ao Plano de Recuperação Judicial por alguns credores, as quais, em geral, demonstram insatisfação dos credores com as propostas de pagamento apresentadas.

3. Apesar de não reconhecer a procedência das objeções apresentadas e reservando seu direito de discuti-las com seus credores em Assembleia – foro apropriado para tanto –, a Officer informa a esse MM. Juízo, ao Administrador Judicial, ao Ministério Público e aos credores em geral que, nas últimas semanas, realizou diversas reuniões com seus principais credores, a fim de lhes expor a situação atual da operação da companhia e receber sugestões ao Plano. A partir das críticas e sugestões recebidas e considerando, ainda, as premissas atuais da operação da empresa, a Officer está promovendo alterações ao Plano de Recuperação Judicial apresentado anteriormente, as quais serão consolidadas em um novo Plano, a ser apresentado oportunamente.

4. Nesse contexto, a convocação de Assembleia Geral de Credores por esse MM. Juízo é medida necessária ao regular prosseguimento da Recuperação Judicial da Officer, conforme preceitua o artigo 56 da Lei nº 11.101/05.

5. Assim, a Officer informa a esse MM. Juízo que entrou em contato previamente com o Administrador Judicial desta Recuperação Judicial, Dr. Marcello Macêdo, tendo sido sugeridas e acordadas as seguintes datas para realização da Assembleia Geral de Credores que terá por objeto a deliberação do Plano de Recuperação Judicial:

- **1ª Convocação**: 23/05/2016 (segunda-feira), às 14:00h, com credenciamento a partir das 12:00h, a ser realizada no Auditório Principal do Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ; e

- **2ª Convocação**: 06/06/2016 (segunda-feira), às 14:00h, com credenciamento a partir das 12:00h, a ser realizada no Auditório Principal do Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

6. Assim, a Officer requer a imediata convocação da Assembleia Geral de Credores e a publicação com urgência do respectivo Edital, a fim de que seja atendido o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/05, ressaltando-se que esse pedido se encontra respaldado pela concordância do Administrador Judicial, a quem compete o presente requerimento, nos termos do artigo 22, alínea 'g', do mesmo diploma legal.

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO *STAY PERIOD*

7. Como visto acima, a Officer alinhou sugestões de data para realização da Assembleia Geral de Credores com o Administrador Judicial da presente recuperação judicial, após a apresentação de objeções ao Plano apresentado às fls. 1.308/1.612.

8. Considerando que a intimação do deferimento do pedido de recuperação judicial formulado pela Officer ocorreu em 03.11.2015, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias referente à suspensão das ações e execuções movidas em face do devedor em recuperação previsto no art. 6º, § 4º, da LRF, se contado de forma corrida (na forma do Código de Processo Civil revogado), terminaria em 01.05.2016.

9. Abstraindo a discussão existente quanto à incidência ou não da regra prevista no art. 219 do novo Código de Processo Civil (consoante o qual na contagem dos prazos fixados em dias computar-se-ão apenas os dias úteis) ao

prazo de 180 dias do *stay period*, fato é que a Officer não pode correr o risco de ficar desprotegida contra ações e execuções já ajuizadas ou por ajuizar.

10. Nesse contexto, é preciso que a proteção legal do *stay period* seja prorrogada, pelo menos, em até 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia Geral de Credores em que ocorrer a deliberação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores, de modo a permitir que, nos 30 (trinta) dias subsequentes, ocorra a homologação do Plano que se espera ver aprovado.

11. É relevante ressaltar, ainda, que o atraso na convocação não pode ser atribuído à Officer, que incontestavelmente não deixou de praticar nenhum ato necessário ao prosseguimento regular de sua recuperação judicial.

12. Na verdade, este processo de recuperação judicial somente teve seu curso relativamente atrasado por conta de discussão travada nestes autos sobre a competência desse MM. Juízo para processar e julgar esta demanda. Essa discussão ensejou nada menos que 3 (três) decisões proferidas por esse MM. Juízo (fls. 653/655, 1.114/1.116 e 1.614/1.615) e a interposição, em momentos distintos e em face de cada uma dessas decisões, de diversos agravos de instrumento.

13. Paralelamente às discussões jurídicas acerca da competência, a Officer depositou o Plano de Recuperação Judicial em 07/01/2016 – antes mesmo do termo final do prazo de 60 dias – e vem mantendo negociações com seus credores, para angariar o apoio necessário ao seu projeto de recuperação. Tanto é assim que, brevemente, irá apresentar um novo Plano de Recuperação Judicial, contendo alterações substanciais nas condições de pagamento, diante das novas premissas econômicas adotadas no novo modelo econômico.

14. O atraso não atribuível a práticas ou omissões da empresa em recuperação judicial é apto a ensejar a excepcional prorrogação do *stay period*, na linha da doutrina e jurisprudência especializada, como será demonstrado.

15. Como é sabido, a suspensão das ações e execuções movidas em face do devedor em recuperação judicial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no art. 6º, § 4º, da LRF, tem por finalidade possibilitar a superação da crise econômico-financeira da sociedade empresária, de modo a dar efetividade ao princípio basilar insculpido no art. 47[1] da LRF, qual seja, a preservação da empresa.

16. A *mens legis* é permitir que, dentro deste período de suspensão, devedor e credores alcancem uma solução amigável, sem que as execuções individuais inviabilizem por completo a superação da crise vivida pelas empresas em recuperação.

17. Isto porque, em condições ideais, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial (art. 56, § 1º da LRF[2]), deveria ocorrer a Assembleia Geral de Credores para votação do PRJ, e assim, o prazo de 180 dias se mostraria suficiente para permitir a negociação e consequente aprovação do plano. Neste sentido, segue lição de Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli:

---

[1] Art. 47, Lei nº 11.101/05. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

[2] Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.
§ 1º A data designada para a realização da assembleia-geral não excederá 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial.

> "A suspensão do curso das ações e execuções contra o devedor em razão do deferimento do processamento da recuperação judicial é uma das mais importantes características do direito concursal. Na recuperação judicial, essa suspensão se inicia automaticamente com o deferimento do processamento da recuperação judicial (*automatic stay*) e perdura 180 dias (art. 6.0, § 4.0, da LRF), por isso esse período é chamado de stay period. Durante esse período de suspensão desenvolvem-se - ou ao menos devem desenvolver-se - todos os atos que integram a etapa de processamento da recuperação judicial que antecedem a decisão de concessão da recuperação judicial.
> (...)
> Ao menos em tese, o período da suspensão coincidirá com a fase de processamento da recuperação. Assim, todos os atos e procedimentos relativos ao processamento da recuperação devem ser praticados sob o manto protetivo do *automatic stay*. Em síntese, durante o prazo de 180 dias, deve realizar-se a verificação administrativa de créditos, deve o devedor apresentar o plano de recuperação, deve o plano ser apreciado pela assembleia-geral de credores e, por fim, se for o caso, deve ser concedida a recuperação. Aliás, é para assegurar que a concessão da recuperação ocorra dentro do período de 180 dias que a assembleia-geral de credores deverá ser realizada no prazo de 150 dias contados do deferimento do processamento (art. 56, § 1 .0, da LRF). Para que seja observado esse prazo não poderá ser deferido provimento de urgência para obstar a realização da assembleia-geral (art. 40 da LRF), bem como os prazos serão peremptórios e contínuos, e não será suspensa a contagem de prazos em razão de recesso judiciário, a exemplo do que ocorre com o prazo de 30 dias para apresentar objeções ao plano."

18. Em que pese o comando legal prever que o prazo do art. 6º, § 4º da LRF é improrrogável, a jurisprudência demonstra, em inúmeras situações, que este prazo pode ser simplesmente inexequível.

19. Isto é, para adequar a previsão legal à realidade dos fatos, observando as peculiaridades do caso concreto e a necessidade de se preservar os ativos da empresa devedora até que haja deliberação definitiva sobre o PRJ, o E. STJ consolidou seu entendimento no sentido de que o referido prazo é prorrogável[3]:

> AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/2005. RETOMADA DA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE.
> 1. "A Segunda Seção do STJ tem jurisprudência firmada no sentido de que, no normal estágio da recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005". (AgRg no CC 101.628/SP, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, julgado em 25/05/2011, DJe 01/06/2011). Incide, no ponto, a Súmula 83/STJ.
> 2. Agravo regimental não provido.
> (AgRg no AREsp 755.990/RJ, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 05/11/2015, DJe 10/11/2015)
>
> *.*.*
>
> DIREITO EMPRESARIAL. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS SUSPENSAS. IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO. POSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO. APROVAÇÃO DO PLANO FORA DO PRAZO DE 180 DIAS. IRRELEVÂNCIA. NOVAÇÃO RECONHECIDA.
> 1. O STJ, sem prever nenhuma condicionante, definiu a tese de que: "A novação resultante da concessão da recuperação judicial após aprovado o plano em assembleia é sui generis, e as execuções individuais ajuizadas contra a própria devedora devem ser extintas, e não apenas suspensas" (REsp 1272697/DF, Rel. Ministro Luis

[3] Seguem anexos aos presentes memoriais, decisões relevantes referentes ao tratamento conferido pelos Tribunais à liberação dos recebíveis (Anexo I).

Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 02/06/2015, DJe 18/06/2015).
2. É sedimentada, ademais, a jurisprudência mitigando o rigor do prazo de suspensão das ações e execuções, que poderá ser ampliado em conformidade com as especificidades do caso concreto; de modo que, em regra, uma vez deferido o processamento ou, a fortiori, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após transcorrido o referido lapso temporal. Precedentes. (...).
8. Recurso especial provido.
(REsp 1212243/SP, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 01/09/2015, DJe 29/09/2015)

..*

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADJUDICAÇÃO DO BEM, NA JUSTIÇA TRABALHISTA, DEPOIS DE DEFERIDO O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESFAZIMENTO DO ATO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL.
(...)
2- De acordo com o entendimento deste Tribunal Superior, admite-se a prorrogação do prazo suspensivo das ações e execuções ajuizadas em face da sociedade em crise econômico-financeira, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.
3- Conflito de competência conhecido, declarada a competência do Juízo da Vara de Falência e Recuperações Judiciais e decretada a nulidade da adjudicação.
(CC 111.614/DF, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 12/06/2013, DJe 19/06/2013)

20. Com efeito, é inaceitável punir a empresa em dificuldades que não contribuiu para a demora nas fases do processo de recuperação judicial, conforme trecho do voto proferido pela eminente Ministra Nancy Andrighi no AgRg n.º 111.614/DF, *in verbis*:

"Mesmo que a empresa em recuperação cumpra rigorosamente o cronograma demarcado pela legislação, é razoável supor que a aprovação do plano de recuperação ocorrerá somente após o prazo de 180 dias previsto pelo art. 6º, § 3º, da Lei 11.101/05. Resta evidente, deste modo, que por vezes a aprovação do plano de recuperação judicial não ocorre por motivos administrativos, inerentes à própria estrutura do Judiciário ou mesmo à dimensão da sociedade em recuperação. Não é aceitável, portanto, penalizar a empresa em dificuldades, que não contribuiu para a extensão indevida do prazo de suspensão das ações e execuções contra ela ajuizadas. Portanto, nas hipóteses em que foi ultrapassado o prazo de 180 dias e houver sido constatado o cumprimento de todas as determinações legais, permitir a retomada de execuções individuais equivaleria a aniquilar qualquer possibilidade de recuperação da empresa em dificuldades. Essa atitude certamente desencadearia uma 'corrida de credores', na qual cada um deles, individualmente, buscaria a satisfação de seu crédito no menor período de tempo possível, em detrimento do princípio da 'par conditio creditorium'. Diante deste quadro, não só é possível, mas também recomendável, a prorrogação do prazo de 180 dias para a sociedade que diligentemente obedeceu aos comandos impostos pela legislação e que não está, direta ou indiretamente, contribuindo para a demora na aprovação do plano que apresentou".

21. Como se não bastasse, o Conselho da Justiça Federal, na I Jornada de Direito Comercial, editou o Enunciado 42, o qual prevê que *"o prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 pode excepcionalmente ser prorrogado, se o retardamento do feito não puder ser imputado ao devedor"*.

22. Portanto, tendo em vista o entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, a excepcional prorrogação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das ações e execuções movidas ou a serem ajuizadas contra a Officer se mostra essencial para o sucesso desta recuperação judicial e consequente superação da crise econômica que atinge a empresa.

GCM
Galdino . Coelho . Mendes
Advogados

CONCLUSÃO

23. Por todo o exposto, a Officer requer a V. Exa., com respaldo do i. Administrador Judicial desta recuperação judicial, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 56 da Lei nº 11.101/05, para os dias **23/05/2016** (segunda-feira), em 1ª convocação, e **06/06/2016** (segunda-feira), em 2ª convocação, às **14:00h**, com credenciamento a partir das 12:00h, a ser realizada no **Auditório Principal do Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro**, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

24. Adicionalmente, em virtude da iminente realização da Assembleia Geral de Credores, a Officer requer a prorrogação do prazo do *stay period* por, no mínimo, 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia Geral de Credores em que efetivamente ocorrer a deliberação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores (abrangendo as datas sugeridas nesta petição e eventuais prorrogações motivadas por pedidos de suspensão), de modo a permitir que, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação do Plano que se espera ver aprovado, haja tempo hábil para sua homologação por esse MM. Juízo.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

FLAVIO GALDINO
OAB/RJ 94.605

SÉRGIO COELHO
OAB/RJ 75.789

GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/RJ 135.064

MAURO TEIXEIRA DE FARIA
OAB/RJ 161.530

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/05

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

O Exmo. Sr. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, M.M. Juiz de Direito em Exercício da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da presente recuperação judicial, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2015, convoca os credores interessados, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada no Auditório Principal do Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em 1ª (primeira) convocação no dia 23 de maio de 2016, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, e caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª convocação no dia 06 de junho de 2016, no mesmo local acima indicado, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, a serem presididas pelo representante do Administrador Judicial. A instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, individualmente computados. A Assembleia Geral de Credores será instalada, na hipótese de 2ª convocação, com qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia: (a) a deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial da Recuperanda, pelos credores legitimados a votar; (b) a constituição do Comitê de Credores; e (c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. As deliberações previstas na ordem do dia da Assembleia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembleia Geral de Credores estiver validamente instalada. Os

credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, fisicamente, ao Administrador Judicial, Marcelo Macedo Advogados, sediado na rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, Cep.20011-020, telefone 2242-6000, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB.-RJ 65.541, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Os credores poderão obter cópias dos planos de recuperação judicial na serventia do Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016. Eu, Márcio R. Soares, Chefe de Serventia, matr.01/29309, o digitei e o subscrevo. (Ass.) Dr. Paulo Assed Estefan.

J U N T A D A

Junto aos presentes autos, cópia que se

segue às fls. 3434/3437

RJ. 29/04/16 Matr 17434

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Ofício nº 529/2016/SUSEP/SEGER/CORIN

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO ASSED ESTEFAN
Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Av. Erasmo Braga, 115, Lam. Central, sala 703
Centro - Rio de Janeiro - RJ
20020903

Assunto: **FALÊNCIA/INDISPONIBILIDADE DE BENS/INFORMAÇÕES CONTRATUAIS**
Ref. Processo SUSEP No. 15414.000426/2016-44

Excelentíssimo Senhor Juiz,

1. Reportamo-nos ao(s) Ofício(s) abaixo relacionado(s):

Nº Ofício	Data	Processo
32/2016/OF	14/01/2016	0423706-17.2015.8.19.0001
84/2016/OF	19/01/2016	0186358-80.2014.8.19.0001

2. Sobre o assunto, esclarecemos, inicialmente, que esta Autarquia, na condição de supervisora da constituição, organização, funcionamento e operações das sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, resseguradores locais, sociedades de capitalização e corretoras de seguros e de resseguro, não detém o controle sobre os contratos individuais celebrados pelos supervisionados.

3. Sendo assim, a solicitação contida no(s) supracitado(s) Ofício(s) foi transmitida ao mercado supervisionado por meio do Ofício-Circular nº 09/2016/SUSEP-SEGER, de 14 de março de 2016, cuja cópia anexamos. Ressaltamos a orientação contida no referido Ofício-Circular, no sentido de que as respostas sejam encaminhadas diretamente a esse Juízo.

Atenciosamente,

FLÁVIO VASCONCELOS ANDRADE
Coordenador de Relações Institucionais

C/anexo.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Ofício-Circular nº 09/2016/SUSEP-SEGER

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIRETOR DE RELAÇÕES COM A SUSEP

Assunto: **Falência/Indisponibilidade de bens/Informações sobre contratos de seguros, capitalização e previdência complementar aberta**

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para dar ciência dos ofícios expedidos pelo Poder Judiciário, em anexo.

As respostas ou solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas diretamente aos respectivos Juízos, mencionando o processo ao qual se referem.

Atenciosamente,

NATALIE HAANWINCKEL HURTADO
Chefe da Secretaria Geral

Sede
Avenida Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro – RJ | CEP 20.071-900
Tel: (21) 3233-4119 | www.susep.gov.br

3437

HSBC

Ao
Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
A/C Dr(a). Paulo Assed Estèfan
Erasmo Braga, 115. Lam. Central, sala 703 – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP 20020-903

Curitiba, 12 de abril de 2016

PPM 0494/2016

Ref: Carta Circular nº 09/2016/SUSEP-SEGER
Expediente nº. 10-001647/2016
Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001
Ofício nº. 32/2016

Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício acima mencionado, informamos que após pesquisa na base de dados desta instituição, não localizamos: seguros de vida, planos de previdência e títulos de capitalização vigentes para os nomes citados no referido ofício.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diretor

Everaldo Ribeiro Zieben
Head Of CNB Insurance

MAT 018-6 - RD/04/2015

PK PINHÃO E KOIFFMAN ADVOGADOS

3437

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA ~~CÍVEL~~ EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

PROCESSO N. 0423706-17.2015.8.19.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA ("LG"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55, com endereço na Avenida Dom Pedro I, W7777 – prédios 1 e 2 – Piracangágua II – CEP 12091-000 – Taubaté/SP, nos autos da ação de Recuperação Judicial da empresa **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que o crédito da LG é de **R$ 5.614.597,94** e não R$ 5.616.032,77+ US$ 11.000,00, conforme consta no Quadro Geral de Credores apresentado em folhas 3247/3281.

Nesse sentido, requer a retificação do valor do crédito da **LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA** na minuta de edital, bem como no quadro geral de credores, para que passe a constar que o crédito da **LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA** no valor de **R$ 5.614.597,94.**

Requer que as publicações/intimações da credora LG sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **Mauro Eduardo Lima de Castro, OAB/SP 146.791**, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede-se deferimento.
São Paulo, 07 abril de 2016.

Mauro Eduardo Lima de Castro
OAB/SP 146.791

Luciano Sartori Firmino
OAB/SP 183.420

Adir de Souza Vilaça Jr.
Advogado
OAB/RJ 126.033

SCLOP FOFUL 201602230074 08/04/16 13:11:37/22121 01/2631t

TRENCH, ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

São Paulo
Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 - 31º andar
Edifício EZ Towers Torre A - 04711-904
São Paulo – SP - Brasil
Tel.: +55 11 3048 6800
Fax: +55 11 5506 3455

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar
Edifício RB1 - Setor B - 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2206 4900
Fax: +55 21 2206 4949

Brasília
SAF/S Quadra 02 - Lote 04 - Sala 203
Ed. Comercial Via Esplanada - 70070-600
Brasília - DF - Brasil
Tel.: +55 61 2102 5000
Fax: +55 61 3323 3312

Porto Alegre
Av. Borges de Medeiros, 2233
4º andar - 90110-150
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel.: +55 51 3220 0900
Fax: +55 51 3220 0901

www.trenchrossiewatanabe.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

FECAP ENP01 201602352460 13/04/16 17:23:53123911 3103320

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. ("ORACLE"), devidamente qualificada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem, por seus, advogados, apresentar novamente o documento 8 acostado à sua impugnação, tendo em vista que, por um lapso, o documento lá acostado não foi impresso com a coluna de comentários (que facilitará a compreensão dos números por esse D. Juízo e pela própria Recuperanda). A ORACLE ainda esclarece que absolutamente todas as demais informações estão idênticas às do documento anteriormente apresentado.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

Andrea Zoghbi Brick
OAB/RJ nº 94.630

Bernardo Gomes Parva
OAB/RJ nº 189.799

Anexo 01

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
7230	19/12/14	17/02/15	270.482,04	241	8,03%	23.132,78	311.092,68	
7253	22/12/14	20/02/15	33.076,56	238	7,93%	2.793,63	38.007,52	
125811	05/02/15	06/03/15	2.926,62	224	7,47%	218,52	3.145,14	
127596	01/03/15	30/03/15	3.186,01	200	6,67%	212,40	3.398,41	
129557	31/03/15	30/04/15	3.186,01	169	5,63%	179,48	3.365,49	
129607	31/03/15	30/05/15	5.914,08	139	4,63%	274,02	6.188,10	
129612	31/03/15	30/05/15	1.992,04	139	4,63%	92,30	2.084,34	
129613	31/03/15	30/05/15	115,34	139	4,63%	5,34	120,68	
129636	01/04/15	30/05/15	1.486,42	139	4,63%	68,87	1.555,29	
129637	01/04/15	30/05/15	12.016,83	139	4,63%	556,78	12.573,61	Valor original da Nota R$25685,41 - Desconto de R$ 13.668,58 - Pendente R$12.016,83
129681	01/04/15	30/05/15	23.225,49	139	4,63%	1.076,11	24.301,60	
130546	15/04/15	14/06/15	15.938,54	124	4,13%	658,79	16.597,33	
130558	15/04/15	14/06/15	1.123,79	124	4,13%	46,45	1.170,24	
7954	17/04/15	16/06/15	544.883,45	122	4,07%	22.158,59	567.042,04	Valor original da Nota R$ 1.942.505,39 - Pagamento parcial de 1.397.621,95. Pendente R$ 544.883,45

3440

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
7956	17/04/15	16/06/15	285.119,51	122	4,07%	11.594,86	296.714,37	Valor original da Nota R$ 1.058.850,20 - Permuta de 773,730,69. Pendente R$ 285.119,51
130736	20/04/15	16/06/15	281.214,78	122	4,07%	11.436,07	292.650,85	
131576	30/04/15	30/05/15	570,26	139	4,63%	26,42	596,68	
131594	30/04/15	30/05/15	3.186,01	139	4,63%	147,62	3.333,63	
131930	08/05/15	06/07/15	19.279,65	102	3,40%	655,51	19.935,16	Valor original da Nota R$ 25.685,41. Pagamento parcial de R$ 6.405,76. Pendente R$ 19.279,65
132234	12/05/15	11/07/15	17.532,35	97	3,23%	566,88	18.099,23	
132259	12/05/15	11/07/15	17.532,35	97	3,23%	566,88	18.099,23	
132392	13/05/15	11/07/15	253.482,82	97	3,23%	8.195,94	261.678,76	
132564	14/05/15	13/07/15	115,34	95	3,17%	3,65	118,99	
132813	18/05/15	17/07/15	43.326,16	91	3,03%	1.314,23	44.640,39	
132814	18/05/15	17/07/15	3.619,46	91	3,03%	109,79	3.729,25	
132819	18/05/15	17/07/15	189.562,20	91	3,03%	5.750,05	195.312,25	
132820	18/05/15	17/07/15	12.312,28	91	3,03%	373,47	12.685,75	
132835	18/05/15	17/07/15	347,89	91	3,03%	10,55	358,44	
8143	19/05/15	18/07/15	380.310,95	90	3,00%	11.409,33	391.720,28	
8144	19/05/15	18/07/15	631.919,25	90	3,00%	18.957,58	650.876,83	
8145	19/05/15	18/07/15	3.422.307,53	90	3,00%	102.669,23	3.524.976,76	

3441

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
8146	19/05/15	18/07/15	319.166,02	90	3,00%	9.574,98	328.741,00	
8147	19/05/15	18/07/15	2.264.700,47	90	3,00%	67.941,01	2.332.641,48	
132969	19/05/15	18/07/15	200.490,16	90	3,00%	6.014,70	206.504,86	
132973	19/05/15	18/07/15	164.590,90	90	3,00%	4.937,73	169.528,63	
132974	19/05/15	18/07/15	98.893,32	90	3,00%	2.966,80	101.860,12	
132975	19/05/15	18/07/15	84.765,70	90	3,00%	2.542,97	87.308,67	
132976	19/05/15	18/07/15	908.913,52	90	3,00%	27.267,41	936.180,93	
133067	20/05/15	19/07/15	30.280,36	89	2,97%	898,32	31.178,68	
133068	20/05/15	19/07/15	497.038,70	89	2,97%	14.745,48	511.784,18	
133069	20/05/15	19/07/15	2.233,81	89	2,97%	66,27	2.300,08	
133070	20/05/15	19/07/15	3.659,77	89	2,97%	108,57	3.768,34	
133071	20/05/15	19/07/15	2.788,86	89	2,97%	82,74	2.871,60	
133072	20/05/15	19/07/15	161,47	89	2,97%	4,79	166,26	
133154	21/05/15	20/07/15	417,47	88	2,93%	12,25	429,72	
133158	21/05/15	20/07/15	6.374,53	88	2,93%	186,99	6.561,52	
133159	21/05/15	20/07/15	347,89	88	2,93%	10,20	358,09	
133160	21/05/15	20/07/15	369,09	88	2,93%	10,83	379,92	
133331	22/05/15	21/07/15	1.992,04	87	2,90%	57,77	2.049,81	
133332	22/05/15	21/07/15	115,34	87	2,90%	3,34	118,68	
8201	25/05/15	24/07/15	11.990,98	84	2,80%	335,75	12.326,73	
8202	25/05/15	24/07/15	859.024,85	84	2,80%	24.052,70	883.077,55	
8203	25/05/15	24/07/15	534.055,26	84	2,80%	14.953,55	549.008,81	
133411	25/05/15	24/07/15	13.000,00	84	2,80%	364,00	13.364,00	

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
133451	25/05/15	24/07/15	346,03	84	2,80%	9,69	355,72	
133452	25/05/15	24/07/15	5.976,13	84	2,80%	167,33	6.143,46	
133453	25/05/15	24/07/15	3.184,63	84	2,80%	89,17	3.273,80	
133455	25/05/15	24/07/15	228.144,11	84	2,80%	6.388,04	234.532,15	
133479	25/05/15	24/07/15	262.955,88	84	2,80%	7.362,76	270.318,64	
133480	25/05/15	24/07/15	15.217,22	84	2,80%	426,08	15.643,30	
133491	25/05/15	24/07/15	139.756,31	84	2,80%	3.913,18	143.669,49	
133514	25/05/15	24/07/15	1.732,11	84	2,80%	48,50	1.780,61	
133515	25/05/15	24/07/15	2.390,46	84	2,80%	66,93	2.457,39	
133519	25/05/15	24/07/15	138,41	84	2,80%	3,88	142,29	
133528	25/05/15	24/07/15	70.205,09	84	2,80%	1.965,74	72.170,83	
8213	26/05/15	25/07/15	138.327,68	83	2,77%	3.827,07	142.154,75	
133635	26/05/15	25/07/15	39.204,14	83	2,77%	1.084,65	40.288,79	
133659	27/05/15	25/07/15	294.397,86	83	2,77%	8.145,01	302.542,87	
8239	27/05/15	26/07/15	280.343,87	82	2,73%	7.662,73	288.006,60	
133673	27/05/15	26/07/15	35.769,55	82	2,73%	977,70	36.747,25	
133674	27/05/15	26/07/15	2.069,97	82	2,73%	56,58	2.126,55	
133685	27/05/15	26/07/15	24.067,85	82	2,73%	657,85	24.725,70	
133692	27/05/15	26/07/15	1.486,42	82	2,73%	40,63	1.527,05	
133693	27/05/15	26/07/15	7.817,92	82	2,73%	213,69	8.031,61	
133695	27/05/15	26/07/15	743,22	82	2,73%	20,31	763,53	
133696	27/05/15	26/07/15	12.842,69	82	2,73%	351,03	13.193,72	
133715	27/05/15	26/06/15	12.798,60	112	3,73%	477,81	13.276,41	

3443

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
133801	28/05/15	26/07/15	1.732,11	82	2,73%	47,34	1.779,45	
133802	28/05/15	26/07/15	392,18	82	2,73%	10,72	402,90	
133803	28/05/15	26/07/15	7.817,58	82	2,73%	213,68	8.031,26	
133804	28/05/15	26/07/15	6.772,94	82	2,73%	185,13	6.958,07	
133808	28/05/15	26/06/15	70.918,67	112	3,73%	2.647,63	73.566,30	
133809	28/05/15	26/07/15	12.842,69	82	2,73%	351,03	13.193,72	
133810	28/05/15	26/07/15	743,22	82	2,73%	20,31	763,53	
133858	28/05/15	27/06/15	43.326,87	111	3,70%	1.603,09	44.929,96	
133864	28/05/15	27/06/15	19.384,39	111	3,70%	717,22	20.101,61	
133892	28/05/15	27/06/15	21.962,16	111	3,70%	812,60	22.774,76	
133893	28/05/15	27/06/15	44.369,87	111	3,70%	1.641,69	46.011,56	
133913	28/05/15	27/07/15	1.486,42	81	2,70%	40,13	1.526,55	
133914	28/05/15	27/07/15	25.685,41	81	2,70%	693,51	26.378,92	
133915	28/05/15	27/07/15	25.685,41	81	2,70%	693,51	26.378,92	
133916	28/05/15	27/07/15	6.235,61	81	2,70%	168,36	6.403,97	
133917	28/05/15	27/07/15	1.486,42	81	2,70%	40,13	1.526,55	
133918	28/05/15	27/07/15	11.550,43	81	2,70%	311,86	11.862,29	
133919	28/05/15	27/07/15	199.593,27	81	2,70%	5.389,02	204.982,29	
133949	29/05/15	27/07/15	1.486,42	81	2,70%	40,13	1.526,55	
133950	29/05/15	27/07/15	25.685,41	81	2,70%	693,51	26.378,92	
134042	29/05/15	28/07/15	743,22	80	2,67%	19,82	763,04	
134043	29/05/15	28/07/15	12.842,69	80	2,67%	342,47	13.185,16	
134044	29/05/15	28/07/15	25.685,41	80	2,67%	684,94	26.370,35	

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
134045	29/05/15	28/07/15	1.486,42	80	2,67%	39,64	1.526,06	
134054	29/05/15	28/07/15	11.167,54	80	2,67%	297,80	11.465,34	
134058	29/05/15	28/07/15	12.842,69	80	2,67%	342,47	13.185,16	
134059	29/05/15	28/07/15	743,22	80	2,67%	19,82	763,04	
134063	29/05/15	28/07/15	743,22	80	2,67%	19,82	763,04	
134064	29/05/15	28/07/15	12.842,69	80	2,67%	342,47	13.185,16	
134084	29/05/15	28/07/15	6.085,37	80	2,67%	162,28	6.247,65	
134085	29/05/15	28/07/15	134.272,90	80	2,67%	3.580,61	137.853,51	
134094	29/05/15	28/07/15	25.685,41	80	2,67%	684,94	26.370,35	
134095	29/05/15	28/07/15	1.486,42	80	2,67%	39,64	1.526,06	
134096	29/05/15	28/07/15	743,22	80	2,67%	19,82	763,04	
134097	29/05/15	28/07/15	12.842,69	80	2,67%	342,47	13.185,16	
134169	01/06/15	29/07/15	587.299,59	79	2,63%	15.465,56	602.765,15	
134170	01/06/15	29/07/15	33.986,94	79	2,63%	894,99	34.881,93	
134131	01/06/15	29/07/15	1.732,11	79	2,63%	45,61	1.777,72	
134148	01/06/15	29/07/15	15.507,06	79	2,63%	408,35	15.915,41	
134149	01/06/15	29/07/15	267.966,37	79	2,63%	7.056,45	275.022,82	
134151	01/06/15	29/07/15	25.685,41	79	2,63%	676,38	26.361,79	
134152	01/06/15	29/07/15	1.486,42	79	2,63%	39,14	1.525,56	
134163	01/06/15	29/07/15	149.039,82	79	2,63%	3.924,72	152.964,54	
134171	01/06/15	29/07/15	22.335,10	79	2,63%	588,16	22.923,26	
134176	01/06/15	29/07/15	8.624,89	79	2,63%	227,12	8.852,01	
134182	01/06/15	29/07/15	256.346,93	79	2,63%	6.750,47	263.097,40	

3445

Anexo 01

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
134183	01/06/15	29/07/15	555.913,95	79	2,63%	14.639,07	570.553,02	
134191	01/06/15	29/07/15	22.335,10	79	2,63%	588,16	22.923,26	
134195	01/06/15	29/07/15	6.156,14	79	2,63%	162,11	6.318,25	
134196	01/06/15	29/07/15	11.167,54	79	2,63%	294,08	11.461,62	
134197	01/06/15	29/07/15	5.105,93	79	2,63%	134,46	5.240,39	
134198	01/06/15	29/07/15	1.486,42	79	2,63%	39,14	1.525,56	
134199	01/06/15	29/07/15	88.231,56	79	2,63%	2.323,43	90.554,99	
134204	01/06/15	29/07/15	1.992,04	79	2,63%	52,46	2.044,50	
134205	01/06/15	29/07/15	29.803,39	79	2,63%	784,82	30.588,21	
134206	01/06/15	29/07/15	296.533,26	79	2,63%	7.808,71	304.341,97	
134207	01/06/15	29/07/15	12.842,69	79	2,63%	338,19	13.180,88	
134208	01/06/15	29/07/15	10.609,25	79	2,63%	279,38	10.888,63	
134209	01/06/15	29/07/15	1.724,96	79	2,63%	45,42	1.770,38	
134210	01/06/15	29/07/15	1.732,11	79	2,63%	45,61	1.777,72	
134215	01/06/15	29/07/15	115,34	79	2,63%	3,04	118,38	
134220	01/06/15	29/07/15	626,19	79	2,63%	16,49	642,68	
134221	01/06/15	29/07/15	417,47	79	2,63%	10,99	428,46	
134223	01/06/15	29/07/15	867,82	79	2,63%	22,85	890,67	
134224	01/06/15	29/07/15	115,34	79	2,63%	3,04	118,38	
134225	01/06/15	29/07/15	19.271,76	79	2,63%	507,49	19.779,25	
134226	01/06/15	29/07/15	230,69	79	2,63%	6,07	236,76	
134227	01/06/15	29/07/15	3.984,08	79	2,63%	104,91	4.088,99	
134229	01/06/15	29/07/15	2.229,64	79	2,63%	58,71	2.288,35	

346

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
134230	01/06/15	29/07/15	743,22	79	2,63%	19,57	762,79	
134231	01/06/15	29/07/15	25.685,41	79	2,63%	676,38	26.361,79	
134245	01/06/15	29/07/15	11.167,54	79	2,63%	294,08	11.461,62	
134251	01/06/15	29/07/15	23.225,49	79	2,63%	611,60	23.837,09	
134268	01/06/15	29/07/15	12.842,69	79	2,63%	338,19	13.180,88	
134269	01/06/15	29/07/15	12.842,69	79	2,63%	338,19	13.180,88	
134270	01/06/15	29/07/15	743,22	79	2,63%	19,57	762,79	
134271	01/06/15	29/07/15	12.842,69	79	2,63%	338,19	13.180,88	
134272	01/06/15	29/07/15	743,22	79	2,63%	19,57	762,79	
134277	01/06/15	29/07/15	5.196,34	79	2,63%	136,84	5.333,18	
134278	01/06/15	29/07/15	743,22	79	2,63%	19,57	762,79	
134384	01/06/15	30/07/15	53.654,33	78	2,60%	1.395,01	55.049,34	
134385	01/06/15	30/07/15	3.104,96	78	2,60%	80,73	3.185,69	
134498	01/06/15	30/07/15	95.248,71	78	2,60%	2.476,47	97.725,18	
134499	01/06/15	30/07/15	5.512,03	78	2,60%	143,31	5.655,34	
134518	01/06/15	30/07/15	1.486,42	78	2,60%	38,65	1.525,07	
134519	01/06/15	30/07/15	3.350,31	78	2,60%	87,11	3.437,42	
134520	01/06/15	30/07/15	22.335,10	78	2,60%	580,71	22.915,81	
134523	01/06/15	30/07/15	1.732,11	78	2,60%	45,03	1.777,14	
134549	01/06/15	30/07/15	6.700,56	78	2,60%	174,21	6.874,77	
134550	01/06/15	30/07/15	686,04	78	2,60%	17,84	703,88	
134555	01/06/15	30/07/15	669.599,63	78	2,60%	17.409,59	687.009,22	
134556	01/06/15	30/07/15	98.364,88	78	2,60%	2.557,49	100.922,37	

Anexo 01

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
134566	01/06/15	30/07/15	23.709,61	78	2,60%	616,45	24.326,06	
134567	01/06/15	30/07/15	1.372,08	78	2,60%	35,67	1.407,75	
134583	01/06/15	30/07/15	4.036,41	78	2,60%	104,95	4.141,36	
134585	01/06/15	30/07/15	69.739,91	78	2,60%	1.813,24	71.553,15	
134595	01/06/15	30/07/15	485.268,60	78	2,60%	12.616,98	497.885,58	
134596	01/06/15	30/07/15	34.652,20	78	2,60%	900,96	35.553,16	
134603	01/06/15	30/07/15	11.167,89	78	2,60%	290,37	11.458,26	
134604	01/06/15	30/07/15	1.486,42	78	2,60%	38,65	1.525,07	
134607	01/06/15	30/07/15	12.842,69	78	2,60%	333,91	13.176,60	
134608	01/06/15	30/07/15	743,22	78	2,60%	19,32	762,54	
134643	08/06/15	07/08/15	2.233,81	70	2,33%	52,12	2.285,93	
134893	08/06/15	07/08/15	22.335,10	70	2,33%	521,15	22.856,25	
134947	08/06/15	07/08/15	305.575,70	70	2,33%	7.130,10	312.705,80	
134948	08/06/15	07/08/15	17.683,47	70	2,33%	412,61	18.096,08	
134991	08/06/15	07/08/15	12.842,69	70	2,33%	299,66	13.142,35	
135016	08/06/15	07/08/15	743,22	70	2,33%	17,34	760,56	
135019	08/06/15	07/08/15	9.149,43	70	2,33%	213,49	9.362,92	
135020	08/06/15	07/08/15	77.500,69	70	2,33%	1.808,35	79.309,04	
135021	08/06/15	07/08/15	4.484,94	70	2,33%	104,65	4.589,59	
135098	09/06/15	08/08/15	18.298,88	69	2,30%	420,87	18.719,75	
135152	10/06/15	09/08/15	910,76	68	2,27%	20,64	931,40	
135168	10/06/15	09/08/15	5.976,13	68	2,27%	135,46	6.111,59	
135169	10/06/15	09/08/15	346,03	68	2,27%	7,84	353,87	

Anexo 01

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
135347	11/06/15	10/08/15	11.854,81	67	2,23%	264,76	12.119,57	
135348	11/06/15	10/08/15	686,04	67	2,23%	15,32	701,36	
135427	12/06/15	10/08/15	88.084,92	67	2,23%	1.967,23	90.052,15	
135432	12/06/15	10/08/15	253.482,82	67	2,23%	5.661,12	259.143,94	
135461	12/06/15	10/08/15	1.854.266,59	67	2,23%	41.411,95	1.895.678,54	
135462	12/06/15	10/08/15	69.349,57	67	2,23%	1.548,81	70.898,38	
135463	12/06/15	10/08/15	69.349,57	67	2,23%	1.548,81	70.898,38	
135464	12/06/15	10/08/15	69.349,57	67	2,23%	1.548,81	70.898,38	
135465	12/06/15	10/08/15	69.349,57	67	2,23%	1.548,81	70.898,38	
135466	12/06/15	10/08/15	31.026,94	67	2,23%	692,93	31.719,87	
135467	12/06/15	10/08/15	31.026,94	67	2,23%	692,93	31.719,87	
135468	12/06/15	10/08/15	31.026,94	67	2,23%	692,93	31.719,87	
135469	12/06/15	10/08/15	31.026,94	67	2,23%	692,93	31.719,87	
135518	12/06/15	11/08/15	2.005,35	66	2,20%	44,12	2.049,47	
8305	15/06/15	14/08/15	4.118,51	63	2,10%	86,49	4.205,00	
8308	15/06/15	14/08/15	16.752,85	63	2,10%	351,81	17.104,66	
135572	15/06/15	14/08/15	2.838,02	63	2,10%	59,60	2.897,62	
135573	15/06/15	14/08/15	2.193,82	63	2,10%	46,07	2.239,89	
135574	15/06/15	14/08/15	126,87	63	2,10%	2,66	129,53	
135577	15/06/15	14/08/15	85.249,59	63	2,10%	1.790,24	87.039,83	
135578	15/06/15	14/08/15	4.933,42	63	2,10%	103,60	5.037,02	
135605	16/06/15	14/08/15	1.907,89	63	2,10%	40,07	1.947,96	
135623	16/06/15	14/08/15	531.454,51	63	2,10%	11.160,54	542.615,05	

Anexo 01

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
135624	16/06/15	14/08/15	2.675,69	63	2,10%	56,19	2.731,88	
135626	16/06/15	14/08/15	1.093,81	63	2,10%	22,97	1.116,78	
135629	16/06/15	14/08/15	14.363,04	63	2,10%	301,62	14.664,66	
135632	16/06/15	14/08/15	60.704,61	63	2,10%	1.274,80	61.979,41	
135662	16/06/15	15/08/15	2.193,82	62	2,07%	45,34	2.239,16	
135663	16/06/15	15/08/15	126,87	62	2,07%	2,62	129,49	
135701	16/06/15	16/07/15	15.823,25	92	3,07%	485,25	16.308,50	
135739	17/06/15	16/08/15	4.914,37	61	2,03%	99,93	5.014,30	
135742	17/06/15	16/08/15	14.127,11	61	2,03%	287,25	14.414,36	
135743	17/06/15	16/08/15	817,54	61	2,03%	16,62	834,16	
8321	18/06/15	17/08/15	2.032.863,87	60	2,00%	40.657,28	2.073.521,15	
135761	18/06/15	17/08/15	12.785,63	60	2,00%	255,71	13.041,34	
135762	18/06/15	17/08/15	740,00	60	2,00%	14,80	754,80	
135763	18/06/15	17/08/15	12.284,45	60	2,00%	245,69	12.530,14	
8353	19/06/15	18/08/15	694.186,11	59	1,97%	13.652,33	707.838,44	
135806	19/06/15	18/08/15	380,84	59	1,97%	7,49	388,33	
135814	19/06/15	18/08/15	14.127,11	59	1,97%	277,83	14.404,94	
135815	19/06/15	18/08/15	817,54	59	1,97%	16,08	833,62	
135816	19/06/15	18/08/15	8.041,59	59	1,97%	158,15	8.199,74	
135817	19/06/15	18/08/15	265,93	59	1,97%	5,23	271,16	
135818	19/06/15	18/08/15	100.324,48	59	1,97%	1.973,05	102.297,53	
135819	19/06/15	18/08/15	5.805,77	59	1,97%	114,18	5.919,95	
135824	19/06/15	18/08/15	41,27	59	1,97%	0,81	42,08	

3450

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
135825	19/06/15	18/08/15	1.248,80	59	1,97%	24,56	1.273,36	
135911	22/06/15	21/08/15	16.320,93	56	1,87%	304,66	16.625,59	
135912	22/06/15	21/08/15	944,41	56	1,87%	17,63	962,04	
135914	22/06/15	21/08/15	2.665,92	56	1,87%	49,76	2.715,68	
135917	22/06/15	21/08/15	4.299,89	56	1,87%	80,26	4.380,15	
135976	23/06/15	22/08/15	186.309,77	55	1,83%	3.415,68	189.725,45	
135977	23/06/15	22/08/15	10.782,98	55	1,83%	197,69	10.980,67	
135985	23/06/15	22/08/15	28.254,26	55	1,83%	517,99	28.772,25	
135986	23/06/15	22/08/15	1.635,07	55	1,83%	29,98	1.665,05	
8376	24/06/15	23/08/15	206.455,54	54	1,80%	3.716,20	210.171,74	
8377	24/06/15	23/08/15	206.520,03	54	1,80%	3.717,36	210.237,39	
8378	24/06/15	23/08/15	206.455,54	54	1,80%	3.716,20	210.171,74	
136064	24/06/15	23/08/15	17.532,35	54	1,80%	315,58	17.847,93	
136065	24/06/15	23/08/15	2.894,43	54	1,80%	52,10	2.946,53	
136075	24/06/15	23/08/15	14.192,34	54	1,80%	255,46	14.447,80	
136081	25/06/15	23/08/15	12.284,45	54	1,80%	221,12	12.505,57	
136082	25/06/15	23/08/15	2.665,92	54	1,80%	47,99	2.713,91	
136083	25/06/15	23/08/15	6.581,44	54	1,80%	118,47	6.699,91	
136084	25/06/15	23/08/15	380,60	54	1,80%	6,85	387,45	
8403	26/06/15	25/08/15	794.063,56	52	1,73%	13.763,77	807.827,33	
136152	26/06/15	25/08/15	210.891,35	52	1,73%	3.655,45	214.546,80	
136218	29/06/15	28/08/15	15.971,17	49	1,63%	260,86	16.232,03	
136221	29/06/15	28/08/15	14.127,11	49	1,63%	230,74	14.357,85	

3451

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
136222	29/06/15	28/08/15	817,54	49	1,63%	13,35	830,89	
136224	29/06/15	28/08/15	8.599,72	49	1,63%	140,46	8.740,18	
136225	29/06/15	28/08/15	1.635,07	49	1,63%	26,71	1.661,78	
136231	29/06/15	28/08/15	10.068,57	49	1,63%	164,45	10.233,02	
136270	30/06/15	28/08/15	12.284,45	49	1,63%	200,65	12.485,10	
136298	30/06/15	29/08/15	15.971,18	48	1,60%	255,54	16.226,72	
136328	30/06/15	29/08/15	2.000,31	48	1,60%	32,00	2.032,31	
136329	30/06/15	29/08/15	380,60	48	1,60%	6,09	386,69	
136330	30/06/15	29/08/15	1.248,80	48	1,60%	19,98	1.268,78	
136332	30/06/15	29/08/15	41,27	48	1,60%	0,66	41,93	
136334	30/06/15	29/08/15	20.137,11	48	1,60%	322,19	20.459,30	
136374	01/07/15	29/08/15	1.002,68	48	1,60%	16,04	1.018,72	
136375	01/07/15	29/08/15	2.457,18	48	1,60%	39,31	2.496,49	
136393	01/07/15	29/08/15	1.523,39	48	1,60%	24,37	1.547,76	
136623	08/07/15	06/09/15	2.466,71	40	1,33%	32,89	2.499,60	
136624	08/07/15	06/09/15	42.624,80	40	1,33%	568,33	43.193,13	
136643	08/07/15	06/09/15	41,27	40	1,33%	0,55	41,82	
136646	08/07/15	06/09/15	1.248,80	40	1,33%	16,65	1.265,45	
136654	08/07/15	06/09/15	507,46	40	1,33%	6,77	514,23	
136660	08/07/15	06/09/15	8.775,25	40	1,33%	117,00	8.892,25	
136665	08/07/15	06/09/15	663.360,79	40	1,33%	8.844,81	672.205,60	
136666	08/07/15	06/09/15	91.338,86	40	1,33%	1.217,85	92.556,71	
136690	08/07/15	06/09/15	14.127,11	40	1,33%	188,36	14.315,47	

3452

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
136693	08/07/15	06/09/15	817,54	40	1,33%	10,90	828,44	
136710	08/07/15	06/09/15	1.635,07	40	1,33%	21,80	1.656,87	
136711	08/07/15	06/09/15	28.254,26	40	1,33%	376,72	28.630,98	
136714	08/07/15	06/09/15	23.580,80	40	1,33%	314,41	23.895,21	
136715	08/07/15	06/09/15	184.272,91	40	1,33%	2.456,97	186.729,88	
136807	09/07/15	07/09/15	2.457,18	39	1,30%	31,94	2.489,12	
136808	09/07/15	07/09/15	609,35	39	1,30%	7,92	617,27	
136810	09/07/15	07/09/15	2.457,18	39	1,30%	31,94	2.489,12	
136811	09/07/15	07/09/15	1.002,68	39	1,30%	13,03	1.015,71	
136813	09/07/15	07/09/15	6.581,44	39	1,30%	85,56	6.667,00	
136814	09/07/15	07/09/15	380,60	39	1,30%	4,95	385,55	
8465	13/07/15	11/09/15	3.804,71	35	1,17%	44,39	3.849,10	
136899	13/07/15	07/09/15	88.084,92	39	1,30%	1.145,10	89.230,02	
137078	15/07/15	12/09/15	253.482,82	34	1,13%	2.872,81	256.355,63	
137228	16/07/15	14/09/15	14.127,11	32	1,07%	150,69	14.277,80	
137229	16/07/15	14/09/15	817,54	32	1,07%	8,72	826,26	
137230	16/07/15	14/09/15	265,93	32	1,07%	2,84	268,77	
137231	16/07/15	14/09/15	8.041,59	32	1,07%	85,78	8.127,37	
137232	16/07/15	14/09/15	8.599,72	32	1,07%	91,73	8.691,45	
137233	16/07/15	14/09/15	1.635,07	32	1,07%	17,44	1.652,51	
137235	16/07/15	14/09/15	1.523,39	32	1,07%	16,25	1.539,64	
137315	20/07/15	18/09/15	14.127,11	28	0,93%	131,85	14.258,96	
137316	20/07/15	18/09/15	817,54	28	0,93%	7,63	825,17	

3453

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
137477	22/07/15	20/09/15	1.907,89	26	0,87%	16,54	1.924,43	
137478	22/07/15	20/09/15	1.371,04	26	0,87%	11,88	1.382,92	
137479	22/07/15	20/09/15	14.127,11	26	0,87%	122,43	14.249,54	
137480	22/07/15	20/09/15	817,54	26	0,87%	7,09	824,63	
137481	22/07/15	20/09/15	2.497,58	26	0,87%	21,65	2.519,23	
137482	22/07/15	20/09/15	82,54	26	0,87%	0,72	83,26	
137483	22/07/15	20/09/15	4.010,71	26	0,87%	34,76	4.045,47	
137486	22/07/15	20/09/15	380,84	26	0,87%	3,30	384,14	
137487	22/07/15	20/09/15	1.248,80	26	0,87%	10,82	1.259,62	
137488	22/07/15	20/09/15	41,27	26	0,87%	0,36	41,63	
137491	22/07/15	20/09/15	12.284,45	26	0,87%	106,47	12.390,92	
137497	22/07/15	20/09/15	1.002,68	26	0,87%	8,69	1.011,37	
137498	22/07/15	20/09/15	126,87	26	0,87%	1,10	127,97	
137499	22/07/15	20/09/15	2.193,82	26	0,87%	19,01	2.212,83	
137501	22/07/15	20/09/15	14.127,11	26	0,87%	122,43	14.249,54	
137502	22/07/15	20/09/15	817,54	26	0,87%	7,09	824,63	
137550	23/07/15	21/09/15	126,87	25	0,83%	1,06	127,93	
137551	23/07/15	21/09/15	20.137,11	25	0,83%	167,81	20.304,92	
137552	23/07/15	21/09/15	6.142,59	25	0,83%	51,19	6.193,78	
137553	23/07/15	21/09/15	1.907,89	25	0,83%	15,90	1.923,79	
137556	23/07/15	21/09/15	3.052,62	25	0,83%	25,44	3.078,06	
137557	23/07/15	21/09/15	380,84	25	0,83%	3,17	384,01	
137558	23/07/15	21/09/15	14.127,11	25	0,83%	117,73	14.244,84	

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado em 16/10/2015	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor		
137559	23/07/15	21/09/15	817,54	25	0,83%	6,81	824,35	
137565	23/07/15	21/09/15	6.868,40	25	0,83%	57,24	6.925,64	
137566	23/07/15	21/09/15	8.599,78	25	0,83%	71,66	8.671,44	
137567	23/07/15	21/09/15	8.041,59	25	0,83%	67,01	8.108,60	
137568	23/07/15	21/09/15	265,93	25	0,83%	2,22	268,15	
137569	23/07/15	21/09/15	1.907,89	25	0,83%	15,90	1.923,79	
137570	23/07/15	21/09/15	14.127,11	25	0,83%	117,73	14.244,84	
137571	23/07/15	21/09/15	817,54	25	0,83%	6,81	824,35	
137572	23/07/15	21/09/15	11.853,74	25	0,83%	98,78	11.952,52	
137573	23/07/15	21/09/15	685,98	25	0,83%	5,72	691,70	
137576	23/07/15	21/09/15	2.193,82	25	0,83%	18,28	2.212,10	
137614	24/07/15	22/09/15	43.990,98	24	0,80%	351,93	44.342,91	
8551	28/07/15	26/09/15	1.067.360,77	20	0,67%	7.115,74	1.074.476,51	
137815	28/07/15	26/09/15	283.725,07	20	0,67%	1.891,50	285.616,57	
138176	06/08/15	05/09/15	23.031,79	41	1,37%	314,77	23.346,56	
138254	06/08/15	05/09/15	1.045,37	41	1,37%	14,29	1.059,66	
138645	12/08/15	10/10/15	88.084,92	6	0,20%	176,17	88.261,09	
138647	12/08/15	10/10/15	253.482,82	6	0,20%	506,97	253.989,79	
8635	14/08/15	13/10/15	128.800,02	3	0,10%	128,80	128.928,82	
8636	14/08/15	13/10/15	18.251,91	3	0,10%	18,25	18.270,16	
138856	14/08/15	13/10/15	34.207,35	3	0,10%	34,21	34.241,56	
138857	14/08/15	13/10/15	1.749,08	3	0,10%	1,75	1.750,83	
138927	17/08/15	16/10/15	462.747,29	-	0,00%	-	462.747,29	

345

Anexo 01

Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Créditos por vendas de serviços efetuados à Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia acrescidos de juros de 1% ao mês até 16/10/2105 (correção monetária do TJ-RJ - ou seja, sem correção, tendo em vista os valores serem vencidos dentro do ano de 2015)

Nota Fiscal				Juros de 1% ao mês			Crédito Atualizado	Comentários
	Data de		Valor					
No.	Emissão	Vecto.	Original Devido	Dias	%	Valor	em 16/10/2015	
140416	10/09/15	10/10/15	2.127,57	6	0,20%	4,26	2.131,83	
140442	10/09/15	10/10/15	50.068,63	6	0,20%	100,14	50.168,77	
140893	17/09/15	15/11/15	88.084,92	-	0,00%	-	88.084,92	
141105	23/09/15	21/11/15	366.153,09	-	0,00%	-	366.153,09	
141393	30/09/15	29/11/15	253.482,82	-	0,00%	-	253.482,82	
142163 (1)							88.084,92	
2015/612 (2)	22/04/15	22/05/15	54.297,38	-	0,00%	-	54.297,38	
Totais			**32.645.367,17**			**788.545,65**	**33.541.612,92**	

(1) Nota fiscal incluída pela Officer - administrador judicial - com o que a Oracle concorda.

(2) Essa nota fiscal foi cancelada e foi substituída pela NF 154358. Porém, a Oracle manteve a referência original.

3456

PEREIRA NETO | MACEDO

www.pnm.adv.br

Edmur de Andrade Nunes Pereira Neto
Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França

Caio Mario da Silva Pereira Neto
Ricardo Ferreira de Macedo
Paulo de Lorenzo Messina
Rafael Barreto de Aguiar Novaes França
Mônica Arruda de Toledo Piza
Paulo Leonardo Casagrande
Renata Borges La Guardia
Ronaldo Lemos
Joaquim Nogueira Porto Moraes
Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro

TJRJ CAP EMP01 201602734100 29/04/16 16:27:51125189 12769181

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO ("HSBC"), nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, ajuizado por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Officer"), vem a V. Exa., apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fundamento no artigo 55, da Lei n.º 11.101/05 e consubstanciado nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

3451
3453

I. PRELIMINARMENTE: O CRÉDITO COMO ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA

1. A Lei n.º 11.101/05 tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor. Não se desconhece que é esse o cerne das celebradas modificações introduzidas no direito concursal brasileiro mediante a referida Norma. Todavia, também não se desconhece o inteiro teor do artigo 47, segundo o qual as dificuldades da empresa devem ser superadas de modo a "*permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores*".

2. A superação da crise enfrentada pela empresa não pode ser arquitetada a partir do desproporcional sacrifício de seus credores. A função social da empresa *"só será preenchida se for lucrativa, para o que deve ser eficiente. Eficiência, nesse caso, não é apenas produzir os efeitos previstos, mas é cumprir a função despendendo pouco ou nenhum esforço*"[1].

3. Não se pode perder de vista que o ordenamento jurídico, comprometido com a lógica de mercado, deve prestar-se à defesa de mercado e sua credibilidade está intimamente associada à capacidade concreta de tutelar o crédito[2].

4. A possibilidade de obtenção de crédito é uma das bases do mercado, razão pela qual deve ser protegida: "*o direito não protege o crédito por uma questão de afirmação de valores liberais, por legitimar a supremacia do mais forte sobre o mais fraco, mas sim por ser esse mesmo crédito um pilar de sustentação do mercado, indispensável à sua preservação*"[3].

5. Exatamente por esse motivo, em que pese a prioritária recuperação de empresas em crise econômico-financeira, deve ser sempre respeitado o direito de crédito de seus credores, evitando expô-los a sacrifícios desmedidos: "*quando o sistema jurídico disciplina a*

---

[1] SZTAJN, Raquel *in* SATIRO, Francisco de Souza Jr. e PITOMBO, Antônio Sergio A. de Moraes, *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2ª ed., p. 223.

[2] PAJARDI, Piero. *Radici e ideologie del faliimento*, Milão: Giuffrè, 2ª ed., p. 6. *La credibilità degli ordenamenti giuridici moderni in tema di dirito sostanziale, ed ancor più in tema de efficienza della giurisdizione, che postula um processo stretamente efficace, a sua volta, è próprio legata alla capacitá concreta di tutela del diritto di credito.*

[3] FORGIONI, Paula A. *in* FERNANDES, Wanderley, *Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais*, São Paulo: Saraiva, p. 85.

3459

falência, tem em vista a tutela do crédito, ainda que modernamente sejam também perseguidos outros valores, como a preservação das empresas e de empregos. Mas o sistema – ainda que em nome da proteção de outros interesses – não poderia, simplesmente, "perdoar" os débitos do falido, sob pena de desestabilizar o ordenamento, com o conseqüente declínio de investimento"[4].

6. Feita essa breve introdução, o HSBC passa a esclarecer quais pontos do PRJ apresentado configuram afronta à Lei n.º 11.101/05 e implicam sacrifício demasiado dos credores.

II. ILEGALIDADES DO PLANO.

7. O PRJ propõe o mesmo fluxo de pagamento específico para instituições financeiras, como é o caso do HSBC, que integra a Classe III. As bases são as seguintes:

ALTERNATIVA A

- Pagamento linear de R$ 10.000,00, até o 30º dia da data da homologação do plano; - Deságio de 15% sobre o valor do crédito quirografário que sobejar após o pagamento dos R$ 10.000,00; - Correção monetária pela TR, com pagamentos mensais correspondentes ao valor da correção a partir do 9º mês após a homologação do plano (incidente sobre o crédito remanescente após desconto do pagamento linear e do deságio); - Amortização do principal em 240 parcelas mensais, sendo a primeira devida a partir do 37º mês contado da homologação do plano (a correção monetária será paga em conjunto com o principal, após início da amortização do crédito).

[4] FORGIONI, Paula A. *in* FERNANDES, Wanderley, *Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais*, São Paulo: Saraiva, p. 86.

ALTERNATIVA B

- Pagamento linear de R$ 10.000,00, até o 30º dia da data da homologação do plano; - Deságio de 45% sobre o valor do crédito quirografário que sobejar após o pagamento dos R$ 10.000,00; - Carência de 36 meses para pagamento de principal e de 8 meses para pagamento de correção monetária (período em que o crédito será acruado sem a realização de pagamentos); - Correção monetária pelo IPCA, com pagamentos mensais correspondentes ao valor da correção a partir do 9º mês após a homologação do plano (incidente sobre o crédito remanescente após desconto do pagamento linear e do deságio); - Amortização do principal em 120 parcelas mensais, sendo a primeira devida a partir do 37º mês contado da homologação do plano (a correção monetária será paga em conjunto com o principal, após início da amortização do crédito).

8. Inobstante a proposta ser financeiramente inaceitável – que, *per si*, gera a nulidade do PRJ –, é necessário ponderar as ilegalidades advindas das demais cláusulas relacionadas à forma de reestruturação, efeitos do PRJ, bem como os demais aspectos que deveriam ser esclarecidos para que o PRJ fosse minimamente aceitável. Pontue-se a seguir:

"Alternativa A" abusiva. A proposta apresentada pela Officer prevê o pagamento em 20 anos, com deságio de 15%, sem juros e com a aplicação de correção pela TR. Realmente, tendo em conta os aspectos de tempo, deságio e correção monetária, tem-se que os 15% representam apenas uma parte do "deságio real" que será aplicado durante os 20 anos propostos. Como se sabe, a TR dos últimos 5 anos não ultrapassou a correção anual de 2% (muito inferior a SELIC que, só em 2015, foi de mais de 14%). Nessa perspectiva – e considerando que a proposta não contempla juros – os créditos serão "derretidos" pela inflação com o passar dos anos, implicando num deságio real muito superior a 15%. O caso Gyotoku[5] é emblemático sobre o tema, afastando a

[5] Examinando-se o plano, verifica-se ainda outras ilegalidades evidentes. Ao tratar a forma de atualização monetária dos créditos admitidos, está proposta na cláusula 4.4 a aplicação da Taxa Referencial criada pela Lei nº 8.177/91. Até aí nenhum problema. Porém, na sequência, estabelece o plano: que a correção monetária "começará a incidir nos saldos do passivo da Recuperação Judicial

3461

aplicabilidade da taxa referencial, justamente para evitar que haja um deságio implícito no longo prazo.

"Alternativa B" abusiva. A proposta de pagamento, nesse caso, além de impor deságio implícito – pela não aplicação dos juros, além do IPCA –, estabelece deságio direto excessivo. Como se sabe, o esforço para recuperação judicial deve ser balanceado, não se podendo confundir o deságio com um calote efetivo, que, à bem da verdade, é o que representa essa proposta.

Juros. A ausência de juros implica em violação ao art. 406 do Código Civil. Nesse sentido, o caso V FLEX, relatado pelo Des. Ênio Zuliani, é emblemático[6].

Inexistência de recurso ao qual tenha sido atribuído efeito suspensivo (Cláusula 4.7). Como se sabe, a recuperação judicial é um processo que corre por iniciativa da própria devedora. É a Officer quem escolherá o plano a ser colocado em votação, assim, como a utilização de cláusulas mais ou menos arrojadas, a fim de prover estabilidade ao seu plano. Feito esse breve raciocínio, é inaceitável, para não dizer abusivo, que a Officer pretenda impor aos credores o risco de estabilidade do seu próprio plano de recuperação judicial, sujeitando o pagamento à não concessão do efeito suspensivo, no caso de interposição de recursos. Dessa forma, a fim de que os

---

da Gyotoku a partir da data inicial de pagamento". Ora, na medida em que os pagamentos para os credores trabalhistas forem feitos no prazo de um ano a contar da concessão da recuperação e os credores com garantia real e quirografários deverão receber o primeiro pagamento em 36 meses, verifica-se que a atualização monetária está sendo parcialmente suprimida (fls. 411). São extirpados por 3 anos, os índices de atualização monetária! **Tal cláusula viola a Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, que determina a aplicação da correção monetária aos débitos judiciais. Ademais, vulnera o princípio que proíbe o enriquecimento sem causa, uma vez que tanto a doutrina como a jurisprudência proclamam que a atualização monetária não é acréscimo, nem tem natureza de sanção, constituindo-se mecanismo econômico-jurídico que objetiva manter intangível o valor intrínseco da moeda, corroído pela inflação.** A incidência dos índices integrais de atualização monetária dos créditos submetidos a processo de insolvência é tema que já foi harmonizado pela jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça ao tempo da vigência da antiga concordata, sendo editada uma das primeiras Súmulas daquela Corte, o verbete de nº 8, que determina a aplicação da correção monetária aos créditos habilitados em concordata preventiva". (TJSP. Agravo de Instrumento nº 0136362-29.2011.8.26.0000. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Des. Rel. Pereira Calças. J. 28.02.2012)+

[6] "Sobre os juros, é certo que, ainda que se pudessem admitir concessões por parte dos credores no que se refere aos valores devidos, já que a discussão travada tem natureza de direito patrimonial, como acima esposado, é certo que a ausência de previsão contraria o disposto no art. 406 do CC, o qual deverá ser observado para as obrigações parceladas. A omissão de tal questão é ponto que torna o plano vulnerável porque pode haver prejuízo aos credores quando da efetivação do pagamento das parcelas devidas" (TJSP. Agravo de Instrumento nº 2107746-68.2015.8.26.0000. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Des. Rel. Ênio Zuliani. J. 03.02.2016).

interesses dos credores sejam protegidos e os riscos devidamente distribuídos, é impositivo que se estabeleça que os pagamentos deverão ocorrer a partir de eventual decisão homologatória do plano proferida pelo juízo de 1º Grau, de modo que, em caso de anulação do plano pelo E. TJRJ, haverá desconto nos créditos relacionados para fins de voz e voto em assembleia que deliberará sobre o novo plano ou modificativo.

Alteração nos valores dos Créditos (Cláusula 4.9). A Officer pretende sujeitar o pagamento dos eventuais créditos que forem majorados ao trânsito em julgado da decisão em sede de impugnação. Ocorre, todavia, que não se poderia, nem remotamente, impor aos credores que aguardem o julgamento dos recursos que, via de regra, não têm efeito suspensivo (especial e extraordinário, por exemplo). O trânsito em julgado da decisão, assim, poderia levar anos, ainda que, processualmente, a decisão reconhecendo a majoração dos créditos emane efeitos. Dessa forma, o HSBC considera que os pagamentos dos créditos majorados deverão ocorrer, tão logo haja decisão reconhecendo o valor do crédito e desde que não haja efeito suspensivo em recurso interposto pela parte interessada contra a decisão.

Compensação (Cláusula 4.10). Como se sabe, a compensação de créditos da Officer para fins de quitação dos créditos concursais ofende o *pars conditio creditorum*. Isso, porque determinado credor poderá, mediante esse mecanismo, ter o seu pagamento adiantado, enquanto os demais deverão aguardar anos, conforme os fluxos propostos.

Novação (Cláusula 5.2) e Quitação (Cláusula 5.6). O PRJ pretende estabelecer cláusulas amplas de novação e quitação, a fim de que sejam atingidos todos os créditos, contratos, operações e garantias. Ocorre que, nos termos dos arts. 49, §1º, e 59, da Lei nº 11.101/2005[7] a novação decorrente de eventual homologação do PRJ não se estende aos avalistas e garantidores (salvo liberação voluntária por parte do credor). A matéria, inclusive, foi objeto de recurso repetitivo julgado pela Segunda Seção do E. STJ (REsp nº 1.333.349-SP. Segunda Seção. Rel. Min. Luis Felipe Salomão. J. 26.11.2014[8]);

---

[7] Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. § 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.
Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei

[8] "RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT , 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.

Ratificação dos Atos (Cláusula 5.4). Não se pode, via plano, pretender que todos os atos realizados no passado e durante o processamento da recuperação judicial sejam ratificados e, muito menos, obrigar os credores a isso. Tome-se, como exemplo, a quebra das travas bancárias e a forma como a competência do processamento foi estabelecida. Como se sabe, o HSBC, além de diversos outros credores, vem recorrendo contra atos e decisões tomadas no âmbito deste processo de recuperação judicial, que, sob nenhuma hipótese, podem ou serão ratificados. Paralelamente, note-se que o plano também não pode excluir a fiscalização da condução das atividades no passado, de modo que, deflagrando-se fraudes, os credores remanescem aptos a investigá-las e tomar as medidas cabíveis. Enfim, o HSBC e nenhum outro credor, pode ser obrigado a convalidar com os atos realizados pela Officer no curso dessa recuperação.

Descumprimento do Plano (Cláusula 5.8). A Officer pretende emplacar cláusula que lhe permita violar o plano sem que isso implique na convolação direta da recuperação judicial em falência. Como se sabe, essa disposição do plano viola o art. 61, §1º, da Lei nº 11.101/2005, não podendo, sob nenhuma hipótese, ser mantida.

Partes Relacionadas. O plano não estabelece como ocorrerão os pagamentos dos créditos *intercompany* e nem o pagamento dos créditos relativos aos acionistas e partes relacionadas (acionistas, administradores, etc.). Considerando que, no cenário de falência, tais créditos possivelmente seriam considerados subordinados (Lei nº 11.101/2005, art. 83, inciso VII), o HSBC considera que as partes relacionadas deverão abrir mão de seus créditos, a fim de melhorar o fluxo de pagamento em favor dos demais credores.

9. Enfim, as ilegalidades constantes no PRJ são flagrantes, além de suas bases financeiras serem inaceitáveis, valendo a presente objeção para estabelecer, desde logo, o posicionamento do HSBC no sentido de que **não concorda** com o plano apresentado.

---

1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: 'A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005'.
2. Recurso especial não provido".

III. PEDIDO

10. Diante do que se expôs, o HSBC requer sejam declaradas as ilegalidades acima apontadas, para que seja realizada AGC a fim de alterá-las. Outrossim, em caso de aprovação do plano pela AGC mantendo-se as ilegalidades acima apontadas, requer-se a intervenção desse MM. Juízo para denegar a homologação do plano (ainda que tal deliberação se limite às cláusulas indicadas).

Nestes termos,
Pede-se deferimento.
São Paulo, 28 de abril de 2016.

BERNARDO CARNEIRO
OAB/SP nº 302.578-A

RICARDO MARTINS AMORIM
OAB/SP nº 216.762

ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO
OAB/SP nº 299.365

ROBERTO TEBAR NETO
OAB/SP nº 316.924

Juliana de S. Facundo
JULIANA DE SOUSA FACUNDO
OAB/RJ nº 173.567

3465
3466

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Milene Pimentel Moreno
Adrianna Chambô Eiger
Lia Stephanie S. Pompili
Mauro Teixeira de Faria
André Furquim Werneck
Diogo Vinicius Moriki Silva
Julianne Zanconato
Wallace Corbo
Rodrigo Garcia
Carlos Brantes
Vanessa F. F. Rodrigues
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves
Annita Gurman
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel
Gabriela Matta Ristow
Camilla Carvalho de Oliveira
Fernanda Rocha David

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

FERCAP EMP01 20160237294 29/04/16 17:06:58128016 212362545

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Officer"), já qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada dos Editais anexos, referentes à convocação da Assembleia Geral de Credores autorizada por esse MM. Juízo, os quais foram devidamente publicados na data de hoje, 29/04/2016, no Diário Oficial deste estado e nos jornais Valor Econômico e Diário Comércio Indústria & Serviços, veículos de comunicação que cobrem as localidades da matriz e filiais da Officer, tendo sido cumprido, portanto, o disposto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2015.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

FLAVIO GALDINO
OAB/RJ 94.605

SÉRGIO COELHO
OAB/RJ 75.789

MAURO TEIXEIRA DE FARIA
OAB/RJ 161.530

GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/RJ 135.064

ANTONIO CARLOS RODRIGUES 00023707 Certificado em 28/04/2016 17:54:32

id: 2431607

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gloria Heloiza Lima da Silva - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 02viji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Adoção c/c Destituição do Poder Familiar - ECA - Adoção Nacional / Seção Cível, de nº 0143779-83.2015.8.19.0001, relativa ao menor E. G. D. R. movida por MARLUCE PEREIRA DE MATTOS em face de LILIAN GOMES DOS REIS, objetivando . Assim, pelo presente edital CITA o réu LILIAN GOMES DOS REIS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, . Eu, _____ Mayara Souza da Silva - Estagiário - Matr. 120000020385, digitei. E eu, _____ Sergio Vitorio de Almeida - Escrivão - Matr. 01/14344, o subscrevo.

1 de 3

Id: 2431610

EDITAL DE CITAÇÃO
[redacted]m o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gloria Heloiza Lima da Silva - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 02viji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção - Medidas Pertinentes Aos Pais Du Responsável / Seção Cível, de nº 0296895-46.2014.8.19.0001, movida por MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de VÂNIA MARIA DA SILVA, objetivando sua Citação . Assim, pelo presente edital CITA o réu VÂNIA MARIA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016. Eu, _____ Antonio Carlos C. da Rocha Pires - Analista Judiciário - Matr. 01/19424, digitei. E eu, _____ Sergio Vitorio de Almeida - Escrivão - Matr. 01/14344, o subscrevo.

1 de 3

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 2429635

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/05

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

O Exmo. Sr. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, M.M. Juiz de Direito em Exercício da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da presente recuperação judicial, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2015, convoca os credores interessados, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada no Auditório Principal do Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em 1ª (primeira) convocação no dia 23 de maio de 2016, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, e caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª convocação no dia 06 de junho de 2016, no mesmo local acima indicado, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, a serem presididas pelo representante do Administrador Judicial. A instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, individualmente computados. A Assembleia Geral de Credores será instalada, na hipótese de 2ª convocação, com qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia: (a) a deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial da Recuperanda, pelos credores legitimados a votar; (b) a constituição do Comitê de Credores; e (c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. As deliberações previstas na ordem do dia da Assembleia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembleia Geral de Credores estiver validamente instalada. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, fisicamente, ao Administrador Judicial, Marcelo Macedo Advogados, sediado na rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, Cep.20011-020, telefone 2242-6000, representada pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB.-RJ 65.541, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, da Lei

AN 201500 CARLOS RODRIGUES 00002 2017 Certificado em 28/04/2016 17:54:34

11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.
Os credores poderão obter cópias dos planos de recuperação judicial na serventia do Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016. Eu, Márcio R. Soares, Chefe de Serventia, matr.01/29309, o digitei e o subscrevo. (Ass.) Dr. Paulo Assed Estefan.

Varas Criminais

16ª Vara Criminal

id: 2431397

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Tiago Fernandes de Barros - Juiz Auxiliar do Cartório da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Tiago Oliveira de Freitas - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Suzano - SP - Profissão: Pedreiro - Data de Nascimento: 27/10/1987 Idade: 28 - Filiação: Pai - Nivaldo de Freitas Mãe - Zila de Oliveira de Freitas - CPF: 375.171.688-27 - Id.Out.Est: 41.563.703 Emissor: SSP/SP - T.Eleitor: 356249580116 Emissor: TRE - Endereço: Rua Poa, nº 415 Cid Edson - Suzano - SP, acusado nos autos de nº 0269127-48.2014.8.19.0001, oriundo do Inquérito, nº 906-01094/2014 de 13/05/2014, da DEAT- Delegacia Especial-Atendimento ao Turista, como incurso no Art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016. Eu, _____ Rosane dos Santos Souza - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/16373, o subscrevo.

Tiago Fernandes de Barros - Juiz Auxiliar

28ª Vara Criminal

id: 2431915

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA
Com o prazo de 90 DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Andre Ricardo de Franciscis Ramos - Juiz Titular do Cartório da 28ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Publico em exercício neste Juizo denunciou:Ref. processo: 0270142-86.2013.8.19.0001, Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado (Art. 157, § 2º - CP), inciso II, por duas vezes, N/F Concurso Formal (Art. 70 - Cp), Andreza de Paula Azevedo Madureira - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Desempregado - Data de Nascimento: 25/08/1992 Idade: 23 - Filiação: Pai - Paulo Cesar Madureira Mãe - Maria Ines de Azevedo - IFP/DETRAN: 21.569.960-4" Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na denúncia para condenar ANDREZA DE PAULA AZEVEDO MADUREIRA, por infração à norma penal prevista no artigo 157, § 2º, inciso II, duas vezes, na forma do art. 70, ambos do Código Penal. DOSIMETRIA DA PENA:Sopesando-se as circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal, a fim de se atender ao seu caráter de prevenção geral e especial, a pena deverá posicionar-se no mínimo cominado abstratamente ao delito, considerando que as circunstâncias previstas neste artigo não lhes são desfavoráveis. Assim, fixo a pena-base em 4 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Não há agravantes e estando a pena fixada no mínimo legal, deixo de considerar a atenuante da idade da ré. Considerando a causa de aumento de pena prevista no inciso II do § 2º, do art. 157, do Código Penal, aumento a pena em um terço, alcançando-se a pena de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa. Por fim, considerando a causa de aumento de pena do concurso formal, aumento a pena em um sexto, alcançando-se a pena definitiva de 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 15 (quinze) dias-multa.De acordo com o artigo 49, §§ 1º e 2º do Código Penal, o valor do dia-multa fica estabelecido em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal, vigente ao tempo do crime e atualizado por ocasião de sua execução. Observando o disposto no art. 33 do Código Penal, determino como regime inicial de cumprimento de pena o semi-aberto, considerando-se que a ré é primária. Considerando o regime de cumprimento de pena fixado e considerando que a ré responde a este processo solto, defiro a ela o direito de recorrer em liberdade. Fixo como valor mínimo de reparação à vítima Felipe a quantia de R$ 200,00, conforme laudo de avaliação indireta de fl. 56 e à empresa R$ 20,00. Condeno a acusada ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária. ".

3468
343

BETACIO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 00.807.402/0001-18 NIRE 35.3.0038865-9

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 27/04/2016

Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de abril de 2016, às 10 horas, na sede da Betacio Participações S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Engenheiro Antônio Bueno, 126, sala 602 - Edifício Ibirapuera II, São Paulo/SP. 2. Convocação e Publicações: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". 3. Presença: Presentes os Srs. Claudio Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA BDR NÍVEL I, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do BRADESCO FIA DIVIDENDOS, Sra. Ana Claudia Arantes representante do BRADESCO FIA DIVIDENDOS II, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do BRADESCO FIA DIVIDENDOS III, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA BDR NÍVEL I, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS II, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS III, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS IV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS V, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS VI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS VII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS VIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS IX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS X, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XL, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XLIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS L, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS LXXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XC, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS XCIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS C, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXL, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXLIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CL, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CLXXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXC, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CXCIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CC, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXL, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXLIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCL, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXX, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCLXXXIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXC, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCIII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCIV, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCV, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCVI, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCVII, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCVIII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCXCIX, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCC, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCCI, Sra. Claudia Dias Mendonça de Moraes representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCCII, Sr. Rodrigo Jorge Moreira da Rocha representante do PRINCIPAL FIA DIVIDENDOS CCCIII, Sra. Claudia D

3469
3484

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ 17.343.682/0001-38

Relatório Anual de Agente Fiduciário e Agente de Letras

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual das emissões de Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários e Letras Financeiras em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário e Agente de Letras, respectivamente, no exercício social findo em 31.12.2015, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ 17.343.682/0001-38

RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual da 3ª, 4ª e 5ª emissão de Debêntures da Diagnósticos da América S.A. em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2015, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

Acesse: ●●●
www.dci.com.br

Leilões PAULISTANO

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º e 2º Hasta do Bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)(s) devedor(a)(s) VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A devidamente inscrito no CNPJ 27.175.975/0001-07, expedido nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, Proc. nº 0007532-91.2007.8.26.0224 em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Guarulhos que ALBANITA MARIA D' ASSIS SANTOS move em face de VIAÇÃO ITAPEMIRIM s/a. O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Márcia Blanes da 8ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, no forma da lei, FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 da TJSP, através da GESTORA PAULISTANO LEILÕES (www.paulistanoleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 06 de maio de 2016, às 11:00 horas, e com término no dia 09 de maio de 2016, às 11:00 horas, encerrando-se aí a 1ª Praça com início no dia 06 de maio de 2016, às 11:01 horas, e com término no dia 09 de maio de 2016, às 11:00 horas, caso não haja lotantes na 1ª praça, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% da avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM nº 1625/2009) o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital DESCRIÇÃO DO BEM: UM VEICULO AUTOMOTOR – Marca Fiat, Modelo Fiorino Furgão 1.5 mpi/e, Ano/Mod 2005/2005, Gasolina, Cor Branca, Placa MQH-8703, Chassi 9BD25504558755707, Renavam 00851850924 AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 11.919.587,00 (desenove milhões e novecentos e cinquenta e sete mil reais) para abril de 2016, conforme Tabela Fipe. A avaliação será atualizada até a vespera da abertura da praça DÉBITO ATUALIZADO: R$ 16.554,23 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), atualizados até outubro de 2015 ÔNUS: Constam débitos fiscais no valor de R$ 1.210,76 (mil duzentos e dez reais e setenta e seis centavos). Constam ainda impedimentos por bloqueio Renajud. A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.paulistanoleiloes.com.br e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Helio José Abdou, JUCESP 503. As vistas quando possível deverão ser agendadas pelo email juridico@paulistanoleiloes.com.br. O arrematante deverá pagar o preço da arrematação em até 24 horas do encerramento do leilão, por meio de depósito judicial à disposição do juízo da execução. A comissão do leiloeiro será de 5% do valor da arrematação. Eventuais débitos tributários incidentes sobre o bem serão sub-rogados no preço da arrematação (art. 130 do CTN). Todas as regras e condições das praças estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no portal www.paulistanoleiloes.com.br. Não consta haver dos autos causa ou recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 28 de abril de 2016 Marcia Blanes - JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS – PROCESSO Nº 1064548-39.2013.8.26.0100. O Dr. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ARGENTA COMÉRCIO DE RECICLAVEIS LTDA., R. SOLDADO DIONISIO CHAGAS, 180/190/192, PARQUE NOVO MUNDO - CEP ETN 02.350, SÃO PAULO/SP, CNPJ 05.383.220/0001-19, que lhe foi proposta uma ação de Falência por parte da COMERCIAL COMISSÁRIA DE METAIS E FERRO-LIGAS LTDA., com fundamento no artigo 94, inciso I da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento de duplicatas vencidas e protestadas, que somam R$ 84.666,29 – (30 SM-2015). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferido a citação por edital, para que em 10 (dez) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supramencionados, contestar, querendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ●

Leilões PAULISTANO

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP

EDITAL DE 1º e 2º Hasta do Bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)(s) devedor(a)(s) ILUMINENTOS LTDA inscrita no CPF/MF nº 12.774.345/0001-12, e feidores JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA inscrito no CPF/MF nº 224.111.588-66 e ALLINE MONTEIRO inscrita no CPF/MF nº 271.632.248-18, expedido nos autos de AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CC COM COBRANÇA, Proc nº 0034571-52.2011.8.26.0344 em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, que MICHELE JEANNE MARTHE G CIRANTOS move em face de ILUMINENTOS LTDA JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA e ALLINE MONTEIRO. Fica ainda por esse edital intimados os CREDORES PIGNORATÍCIOS WILSON FRANCISCO ABDES CPF/MF 862.924.478-04 E CIBELE MARISA RIBEIRO BOMFIM. O(A) Doutor(a) Ernani Desco Filho, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, através da GESTORA PAULISTANO LEILÕES (www.paulistanoleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 09 de maio de 2016, às 11:00 horas, e com término no dia 11 de maio de 2016, às 11:00 horas, encerrando-se aí a 1ª Praça com início no dia 09 de maio de 2016, às 11:01 horas, e com término no dia 11 de maio de 2016, às 11:00 horas, caso não haja lotantes na 1ª praça, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM nº 1625/2009) o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. DESCRIÇÃO DO BEM TERRENO: designado Lote nº 12 (doze), localizado na quadra nº 21, do loteamento denominado "BAIRRO ALTOS DO PALMITAL", NESTA CIDADE DE MARÍLIA-SP e 7ª Circunscrição Imobiliária, medindo 10,89 metros de frente para a Rua Luiz Antonio Silva Campassi; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, med 25,00 metros confrontando com o lote nº 11, do lado esquedo mede 25,00 metros confrontando com o lote nº 29, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, distante 76,00 metros de rua olmpia Paspanate, medida essa em virtude de curvatura existente na esquina. Na averbação 3, consta a construção descrita como um prédio residencial área construída de 368,97 m2. AVALIAÇÃO DO BEM: Em fevereiro de 2014 o valor do R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). O valor atualizado até outubro de 2014 é de R$ 398.311,92 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) que será atualizado até a abertura da praça ÔNUS: Consta do AV 04 penhora do imóvel por determinação do juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Marília. Consta na AV 05 averbação de penhora requerida Na AV 06 o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Marília determinou a indisponibilidade do imóvel. Finalmente na Av. 07 a penhora do imóvel determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Marília DÉBITO EXEQUENDO: O débito exequendo segundo planilha apresentada pelo exequente em outubro de 2012 era de 217.897,95 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.paulistanoleiloes.com.br e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Helio José Abdou, JUCESP 503. As vistas quando possível deverão ser agendadas pelo email juridico@paulistanoleiloes.com.br O arrematante deverá pagar o preço da arrematação em até 24 horas do encerramento do leilão, por meio de depósito judicial à disposição do juízo da execução. A comissão do leiloeiro será de 5% do valor da arrematação. Eventuais débitos tributários incidentes sobre o bem serão sub-rogados no preço da arrematação (art. 130 do CTN). Todas as regras e condições das praças estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no portal www.paulistanoleiloes.com.br Não consta haver dos autos causa ou recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 28 de abril de 2016 Ernani Desco Filho - JUIZ DE DIREITO.

LEILÃO DE IMÓVEL — Leilão Brasil www.leilaobrasil.com.br

Edital de 1º e 2º praça de bem imóvel, para intimação do executada Delfita Participações e Desenvolvimento Ltda. expedido nos autos da Ação de Procedimento Ordinário ora em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requer Conjunto Residencial Jardins de Vienna Processo nº 1009505-59.2814.8.26.0405 O Dr. Wilson Lisboa Ribeiro, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Osasco, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, os interessados oficiais. Sr IRANI FLORES, JUCESP 782, e ou, a Sra DAGMAR C S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela Internet DO IMÓVEL E ENCERRAMENTO DO LEILÃO leilão de 1ª praça em 28/05/2016 às 10:29 horas e encerramento da 1ª praça em 23/05/2016 às 10:30 horas; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça de leilão que se encerrará em 30/06/2016 às 10:30 horas. BEM: 1 Apartamento nº 306, situado no 3º andar ou 4º pavimento do Condomínio Serrambee, Bloco I, Integrante do Conjunto Residencial Jardins da Vienna, situado na Rua Justino Alves Batista nº 89. MATRICULA nº 74.914 de 3º CRI de Osasco/SP AVALIAÇÃO R$ 200.000,00 (Outubro/2015). EDITAL COMPLETO NO SITE. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. 13 de Maio, Nº 2565, Conjunto 1.308, Centro, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: irani@leilaobrasil.com.br. Ficam cientes, ainda, os INTIMANDOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 19/03/2016.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sertãozinho/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006416-56.2011.8.26.0597 O(A) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Archibald Augusto Gaina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Roberto Capeloto, R MAURO CESAR PASCUAL, 1206 - CEP 14177-030, Sertãozinho-SP, CPF 343.481.908-87, RG 57058548, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese o exequente firmou contrato com o executado, instrumento particular de confissão e parcelamento de dívida e que o executado não o honrou, sendo que os executados anuiram ao pactuado. Em razão do pactuado no referido contrato, foi concedida a importância de R$ 44.527,07 (quarenta e quatro reais e quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos). O Executado encontram-se em lugar incerto e não sabido, que por esse lusso e Cartório processa-se a ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco do Brasil S/A para os termos da presente execução, cientificando-os de que poderão nagrosar do prazo de três (3) dias, efetuar o pagamento do débito de R$ 50.720,19 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e dezenove centavos), atualizados até a data de propositura da ação em 28/06/2011, acrescida das custas, despesas processuais e honorários advocatícios (reduzido pela metade daquele fixado 10%) para o caso de pagamento neste prazo), ou oferecer embargos à execução no prazo legal de quinze (15) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 736 e 738 do CPC). Fica, pois o executado devidamente citado do presente ação. E, para que chegue ao conhecimento do requerido, e não possa mas no futuro alegar qual quer ignorância, expedido o presente edital que vai publicado e afixado no lugar de costume, pelo prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presume-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 04 de março de 2016

8ª Vara da Justiça Federal em São Paulo/SP

EDITAL EXPEDIDO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 89 DECRETO-LEI 3.365/1934, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS DOS DEPÓSITOS REALIZADOS NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSTITUIR DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 0741991-12.1989.4.03.6189 (ANTIGO Nº. 00.0741991-0), 8 JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASHI, DA DI AVA VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que e leirem ou dele tiverem conhecimento que nos autos nº. 0741991-12.1989.4.03.6100 (antigo nº 00.0741991-0), da 8ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.682, 10º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, 01310-200, telefone (11) 2172-4600, foram realizados dois depósitos em dinheiro, a primeiro no valor de Cr$ 137.146 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e seis cruzeiros), em 25.11.1985 (fl. 22), correspondente ao depósito inicial para fins de imissão de posse, e o segundo no valor de R$ 8.216,64 (oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), em 30.07.2012 (fl. 250), este a título de pagamento da indenização para a constituição de servidão administrativa, em demanda na qual são partes BANDEIRANTE ENERGIA S/A e Italsabor, na TÊXTIL TSUZUKI LTDA. e ONIFRIO STEPHANIS, objetivando a constituição da servidão administrativa para construção de Linha de Transmissão ETT Nordeste ETD Cumbica 1-2, nela estando incluída, entre outras, a gleba nº 801, localizada no Município de Guarulhos – SP, com as seguintes características indicadas no memorial descritivo de fl. 15: começa em um ponto localizado onde e alinhamento sul da Vieta Quatro interceptá o alinhamento oeste da rua Dito; segue por este em direção sudeste, na distância de 4,07 metros, confrontando com a rua Dito; defete à direita e segue em direção nordeste, pela largura sul da faixa de 8,03 metros, confrontando com área remanescente desse lote; defete à direita e seguem em direção nordeste, pelo alinhamento sul da Vieta Quatro, com a qual confronta, na distância de 7,76 metros, até atingir o ponto de início desta descrição, perfazendo uma área de 15,79 metros quadrados. O presente edital é expedido para conhecimento de terceiros e interessados acerca dos depósitos realizados nos autos, nos termos e para os fins do art. 34 do Decreto-Lei nº 3365/1941, e será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 13 de abril de 2016

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Vara Única da Comarca de Quatá/SP

Edital de Leilão Eletrônico a ser realizado na plataforma www.vivaleiloes.com.br Execução de Título Extrajudicial - Autos nº 0001729-15.2010.8.26.0486.Autor: Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Réu: Paulo Rogério Vanzella, CPF 120.885.178-04. Base legal: Provimento CSM 1625/2009 do TJSP. Juiz de Direito: Dr. Diogo Porto Vieira Bertolucci Leiloeira oficial: Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899. 1ª pregão: início em 09/05/2016 às 15h e encerramento em 12/05/2016 às 15h. 2ª pregão: início em 12/05/2016 às 15h e encerramento em 03/06/2016 às 15h. Bem leiloado: - Direitos do executado sobre a nua propriedade em relação à parte ideal correspondente a 1/9 do seguinte bem, imóvel rural situado no Bairro Água da Prata no município de João Ramalho, com área de 17,31 alqueires de terras, contendo pequenas benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: confrontando na cabeceira com Azarias Gaglianti, de um lado com os outorgantes e reciprocamente outorgados, Florentino Narciso Vanzella e sua mulher, de outro lado com Azarias Gaglianti e, finalmente pelos fundos com o córrego Água da Prata e quem de direito foi: Transcrição 5512 de Cartório de Imóveis de Quatá/SP. Avaliação da fração ideal objeto de Leilão: R$ 85.552,00 (fev/2014), que será atualizada na data dos pregões de acordo com a tabela da TJSP. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2a praça/pregão, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal www.vivaleiloes.com.br e que iver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (atualizado pela tabela do TJSP). Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Observações: a) consta na Av.1 do transporte 5612 do Cartório de Imóveis de Quatá/SP a penhora exequenda; b) débito exequendo atualizado até abril/2015 R$ 85.716,52; c) em consulta ao site do TJSP realizada em 09/03/2016 constatou-se decisão monocrática disponibilizada em 09/03/2016, proferida pelo desembargador relator da 38ª Câmara de Direito Privado, negando seguimento ao agravo de instrumento nº 2041182-73.2015.8.26.0000, interposto por Paulo Rogério Vanzella em face do Banco Bradesco S.A.; d) de acordo com o laudo pericial a fls. 192/194, é possível desmembrar a parte ideal penhorada da área maior, sendo que, para se dividir a área do executado, será necessária a demarcação de uma área em extensão, com medidas, metros e graus, bem como definição física da divisão entre a parte ideal da propriedade que atualmente se encontra em situação de uso comum (parte ideal); e) de acordo com o laudo pericial a fls. 242/260, o acesso ao imóvel é feito por estrada de terra, em direção ao Bairro Água da Prata, após percorrer aproximadamente 10km a partir da cidade de João Ramalho, fazendo parte da zona rural; a exploração predominante desta região é pecuária e cana-de-açucar, com ocupação predominante de médias e grandes propriedades rurais, a propriedade possui relevo levemente ondulado, com solo aparentemente próprio para pastagem, com acesso bom; as informações da propriedade foram obtidas segundo dados fornecidos pelo Sr. Ivaldo, ex-funcionário do grupo Votorantim e com ratificação do Engenheiro Agrônomo Alexandre Aparecido da Casa da Agricultura de João Ramalho. Comissão da leiloeira: 05% (cinco por cento) da valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance, sendo cabe o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente à leiloeira e à vista no prazo de 24 horas, mediante depósito na Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 123 212-6, titular Alethea Carvalho Lopes, CPF 963.306.609-30. O arrematante será o prazo de 24 horas para efetuar o depósito da lanço, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis. Se o credor não optar pela adjudicação, poderá, então participar das hastas públicas, na forma da lei e em igualdade de condições com os demais interessados, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado da dívida. No entanto, deverá o credor depositar o valor excedente no mesmo prazo de 24h, e deverá também o credor pagar o valor da comissão da leiloeira, na forma já mencionada, que não será considerada como despesa processual - para fins de resarcimento pelo executado. Nas hipóteses de pagamento da débito exequendo, remição ou acordo celebrado pelas partes os executados deverão pagar, à leiloeira, quantia equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor atualizado ide acordo com a tabela do TJSP) do bem objeto do leilão. Eventuais ônus ou débitos pendentes sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis na portal www.vivaleiloes.com.br. Esclarecimentos tel 15-3326-6339- e-mail contato@vivaleiloes.com.br Quatá, 09 de março de 2016

THASTANET hastanet.com.br (11) 5052-9232

EDITAL DE PRAÇA – LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª Vara Cível do Foro de Comarca de Rio Claro/SP EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação do Executado LUIZ ANTÔNIO SCATOLIN, CPF 017.210.758-01; e da Coproprietária ROSÂNGELA CATARINA ZOCCA SCATOLIN, CPF 027.794.678-60 (ambos c/ endereços na Avenida 50, nº 2.120, Parque Universitário, Rio Claro/SP – 13.504-390 e/ou Fazenda Santa Maria – Estrada Velha de Porto Murtinho/Estrada da Fazenda de Penha, após o Rio Pequeno – Porto Murtinho/MS – 79.280-000). O r. MM. Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA, de 1ª Vara Cível da Rio Claro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processa-se a Ação de Indenização ajuizada por DAWSON ROBLES DOTTO E OUTRO contra LUIZ ANTÔNIO SCATOLIN, Proc. 0003711-75.1999.8.26.0510, e que foi designada a venda do imóvel descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM: O imóvel abaixo será vendido no estado em que se encontra e os lances serão captados, exclusivamente, pelo MEIO ELETRÔNICO através da portal www.hastanet.com.br. DAS PRAÇAS: A 1ª PRAÇA terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital e encerrar-se-á no dia 05/05/2016, às 15:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, a 2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção e estender-se-á (em aberto, para a captação de lances) até o dia 31/05/2016, às 15:00 horas (horários de Brasília/DF). DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela Gestora Judicial HASTANET – Leilões Judiciais (CNPJ 11.032.535/0001-60). À título de comissão, o arrematante deverá pagar à HASTANET, em até 24 horas após o leilão, através da guia de depósito que será fornecida pela Gestora, e valor correspondente a 5% sobre o preço da arrematação do bem, que não está inclusa no valor de lance e só será devolvida se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o da sua avaliação (fls. 402/420 dos autos), devidamente atualizado pela Tabela da Atualização da TJ/SP, qual seja R$ 798.000,00, atualizado até 31/03/2016. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% da valor da avaliação (que será atualizado na data da alienação). DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar e pagamento da preço de bem arrematado, em até 24 horas após o leilão, através de guia de depósito judicial que será fornecida pela Gestora, sob pena de anulação da arrematação. DOS DÉBITOS: O valor do débito executado nos autos é de R$ 83.400,00, para DEZ/2016, sendo que referido débito será atualizado na data da alienação. Constam débitos tributários vinculados ao imóvel no valor da R$ 10.300,00 (até 28/03/2016). Fica e arrematante responsável por eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, exceto os débitos tributários, os quais ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos da § único, da art. 130, da C.T.N. DOS ÔNUS: Consta na Matrícula da imóvel penhora em favor dos autores de presente ação e notícia de execução ajuizada por terceiros. Não constam outras restrições como penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais, pessoais ou reipersecutórias (até a data da 28/03/2016). Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ACORDO OU ADJUDICAÇÃO DO BEM: A partir da publicação do Edital, caso ocorra a remição da dívida ou seja celebrado acordo entre as partes com suspensão de praça, fica o executado obrigado e pagar à Gestora o valor da Comissão de 5% sobre o valor da remição/acordo. Ocorrendo a Adjudicação da bem pela Autor, este fica obrigado a pagar à Gestora e valor da comissão de 2% sobre a valor da adjudicação. Todas as demais regras a condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.hastanet.com.br (Condições de Venda e Pagamento). A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável (art. 843 e seguintes do NCPC), na Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e do caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos dos Arts. 274 e 887, §§ 3º e 6º, do NCPC, e será afixado e publicado, nos termos da lei. DESCRIÇÃO DO BEM: Um lote de terreno sob nº 6, de quadra nº 38, do loteamento denominado "Jardim São Paulo", cidade de Rio Claro, medindo 10,00m. da frente, por 37,00m. da frente aos fundos, com área de 370m², fazendo frente para a rua 14, lado par, entre os avenidas 26 e 28, distante 32,50m. da avenida 28 (confrontantes: lote 5 de um lado; lotes 7 e 24 da outro; e nos fundos com lote 23). Contribuinte nº 01.17.015.0323.001. Matrícula nº 26.701, da 2º CRI de Rio Claro/SP. Nada mais. Rio Claro, Março de 2016.

EDITAL DE PRAÇA – LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO 13ª Vara Cível da Foro Central (João Mendes Jr.) de Comarca de São Paulo/SP EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação de Executado JOSÉ EDUARDO MACEDO SOARES DE PAULA LEITE, CPF 589.461.777-15 (R. Niterói, 137, Ap. 41-F, Castelo Branco, Ribeirão Preto/SP – 14.090-710). O r. MM. Juiz de Direito Dr. LUIZ ANTÔNIO CARRER, de 13ª Vara Cível da Foro Central (João Mendes Jr.) do Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processa-se a Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por DANONE LTDA. contra JOSÉ EDUARDO MACEDO SOARES DE PAULA LEITE, Proc. 0035634-88.1999.8.26.0100, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS: Os bens descritos serão vendidos no estado em que se encontram e os lances serão captados, exclusivamente, pelo MEIO ELETRÔNICO através da portal www.hastanet.com.br. DAS PRAÇAS: A 1ª PRAÇA terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital e encerrar-se-á no dia 05/05/2016, às 17:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação, a 2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção e estender-se-á (em aberto, para e captação de lances) até o dia 31/05/2016, às 17:00 horas (horários de Brasília/DF). DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela Gestora Judicial HASTANET Leilões Judiciais (CNPJ/MF nº 11.032.535/0001-60). À título da comissão, o arrematante deverá pagar à HASTANET, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito que será fornecida pela Gestora, o valor correspondente à 5% sobre e preço da arrematação do bem, que não está inclusa no valor de lance o não será devolvida ao arrematante em hipótese alguma, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade da arrematante, deduzidas as despesas incorridas, desde que devidamente comprovadas. DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS BENS: Na 1ª praça, os valores mínimos para a venda dos bens apregoados serão as valores das avaliações realizadas pela FIPE (abaixo relacionados). Na 2ª praça, os valores mínimos para as vendas corresponderão a 60% (sessenta por cento) dos referidos valores abaixo (que serão atualizados na data da alienação). DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar e pagamento do preço da bem arrematado, no prazo da até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial que será fornecida pela Gestora, sob pena da anulação da arrematação. DOS DÉBITOS: Não constam nos autos informações sobre as números de RENAVAN dos veículos assim como sobre eventuais débitos a eles relacionados. O valor atualizado da débito de ação 4 da R$ 1.395.000,00 (para ago/2014). Fica e arrematante responsável por eventuais débitos incidentes sobre os bens. DOS ÔNUS: Constam restrições judiciárias (bloqueios RENAJUD pr transferências) com relação aos veículos. Não constam outras restrições como penhoras, arrestos, sequestros que recaiam sobre os bens (até fev/2016). Não constam nos autos recurso ou causa pendente da julgamento. DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO OU ACORDO: A partir de publicação do Edital, caso ocorra a remição de dívida ou seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado e pagar à Gestora Judicial o valor das despesas realizadas para a efetivação das praças, desde que devidamente comprovadas. Todas as demais regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.hastanet.com.br (Condições da Venda e Pagamento). A alienação obedecerá as disposto na legislação aplicável, na Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput de artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do Art. 887, § 5º, do CPC, e será afixado e publicado, nas termos da lei, DESCRIÇÕES DOS BENS: 1-) Um veículo/automóvel marca CITROËN, modelo C3 Tendence BVA, ano fabricação 2014, modelo 2015, placa FUU 3930, Chassi 935SLNFNWFB511134 – valor de Avaliação: R$ 41.883,00 (Tabela FIPE de 15/03/2016); 2-) Um veículo/automóvel marca CITROËN, modelo C4 Lounge Tendance, ano fabricação 2014, modelo 2015, placa FYN 0507, Chassi 8BCNDRFJYFG506468 – valor de Avaliação: R$ 58.811,00 (Tabela FIPE da 15/03/2016); e 3-) Um veículo/automóvel marca HONDA, modelo CR-V EXL 2L, ano fabricação 2013, modelo 2013, Flex, placa FNN 8026, Chassi 3HGRM5870DG503272 – valor de Avaliação: R$ 86.941,00 (Tabela FIPE do 15/03/2016). Os veículos estão localizados na R. Niterói, 137, Ap. 41-F, Castelo Branco, Ribeirão Preto/SP – 14.090-710. Nada mais. São Paulo, Março de 2016.

Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores do Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia - em Recuperação Judicial.

JUIZO DE DIREITO da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/05. Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O Exmo Sr Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, M.M. Juiz de Direito em Exercício da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da presente recuperação judicial, FAZ SABER que, ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2015, convoca os credores interessados, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada no Auditório Principal da Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em 1ª (primeira) convocação no dia 23 de maio de 2016, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, e caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª convocação no dia 06 de junho de 2016, no mesmo local acima indicado, com credenciamento a partir des 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, a serem presididas pelo representante do Administrador Judicial. A instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, individualmente computados. A Assembleia Geral de Credores será instalada, na hipotese de 2ª convocação, com qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia (a) a deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial da Recuperanda, pelos credores legitimados a votar; (b) a constituição de Comitê de Credores, e (c) qualqu

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino
Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Milene Pimentel Moreno
Adrianna Chambô Eiger
Lia Stephanie S. Pompili
Mauro Teixeira de Faria
André Furquim Werneck
Diogo Vinicius Moriki Silva
Julianne Zanconato
Wallace Corbo
Rodrigo Garcia
Carlos Brantes
Vanessa F. F. Rodrigues
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves
Annita Gurman
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel
Gabriela Matta Ristow
Camilla Carvalho de Oliveira
Fernanda Rocha David

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

FECAP ENPOL 201602717591 29/04/16 11:56.25127242 01/27796

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Officer"), já qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial em referência, vêm, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue:

DEMONSTRAÇÃO DE BOA-FÉ E COOPERAÇÃO

1. Ao longo das últimas semanas, a Officer realizou diversas reuniões com seus principais credores, a fim de lhes expor a situação atual da operação da companhia e receber sugestões ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 1.308/1.612.

2. A partir das críticas e sugestões recebidas e considerando, ainda, as premissas atuais da operação da empresa, a Officer está promovendo alterações ao Plano de Recuperação Judicial apresentado anteriormente, as quais serão consolidadas em um novo Plano, a ser depositado com brevidade.

3. Diante do oferecimento de algumas objeções ao Plano de fls. 1.308/1.612, foi convocada a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 23 de maio e 6 de junho, em 1ª e 2ª convocações, respectivamente.

4. Diante da iminência da referida Assembleia, o momento atual deste processo recuperacional é sensível: a Officer busca angariar o apoio de seus credores ao seu projeto de recuperação, que envolve uma expressiva reestruturação do seu passivo, como sói acontecer em casos assim.

5. Por se tratar de um processo eminentemente negocial, a Officer tem o desafio de convencer seus credores no sentido de que o sacrifício que lhes está sendo pedido – na forma de aplicação de deságio, alongamento do prazo de pagamento e equalização dos encargos incidentes sobre seus créditos – é alternativa melhor e mais racional, dos pontos-de-vista econômico e social, do que a falência da empresa.

6. É nesse contexto que a Officer vem a Juízo dar a seus credores financeiros, por meio desta petição, uma demonstração de boa-fé e cooperação, para manifestar sua renúncia quanto a algo que vem dificultando sobremaneira as negociações: a multa diária fixada na decisão de fls. 1.661/1.664, por meio da qual foi determinada a liberação/restituição dos recursos retidos/amortizados após o ajuizamento do processo (o que se passou a designar de "quebra da trava bancária").

7. Proferida a decisão que determinou às instituições financeiras a liberação/restituição de recursos retidos/amortizados, sob pena de multa diária de R$ 100 mil reais por cada instituição, foram interpostos 5 (cinco) agravos de

instrumento[1], impetrados 3 (três) mandados de segurança[2] e suscitado 1 (um) pedido de suspensão de tutela antecipada[3], todos pendentes de julgamento definitivo pela 10ª Câmara Cível e pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Além disso, foi ajuizada uma ação cautelar perante a 33ª Vara Cível do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com recurso de agravo ainda não julgado[4].

8. Como se vê, a referida decisão foi impugnada em várias frentes, por meio de diversos recursos, incidentes e ações autônomas, todos pendentes de julgamento.

9. Em meio a esse intenso litígio, a Officer continua sua luta para sobreviver no cenário de grave crise econômica que assola o País, ao mesmo tempo em que negocia com seus credores, com o intuito de angariar o apoio indispensável ao seu projeto de recuperação.

10. Entretanto, pela perspectiva dos credores financeiros, enquanto os recursos e demais meios de impugnação manejados contra a decisão que decretou a "quebra da trava bancária" não são definitivamente julgados, paira sobre os Bancos afetados por ela a possibilidade de execução provisória da quantia resultante da incidência da multa diária de R$ 100 mil.

11. Embora tais *astreintes* tenham sido fixadas por esse MM. Juízo, de forma salutar, para assegurar a efetividade da própria decisão, fato é que, no cenário atual, elas representam um entrave adicional à negociação com os credores financeiros – negociação que por si só já é bastante complexa e desafiadora, diante do agravamento da crise da economia brasileira, que repercute negativamente na operação da Recuperanda.

---

[1] Agravos de Instrumento nºs. 0004877-22.2016.8.19.0000; 0005452-30.2016.8.19.0000; 0005261-82.2016.8.19.0000; 0009654-50.2016.8.19.0000; e 0011064-46.2016.8.19.0000.
[2] Mandados de segurança nºs. 0005848-07.2016.8.19.0000; 0008606-56.2016.8.19.0000; e 0008775-43.2016.8.19.0000.
[3] Pedido de Suspensão de Tutela Antecipada nº 0008946-97.2016.8.19.0000.
[4] Ação Cautelar nº 1017414-29.2016.8.26.0100 e agravo de instrumento nº 2055136-89.2016.8.26.0000.

12. Em síntese, o momento deste processo recuperacional exige a *aproximação* entre a Recuperanda e seus credores, em lugar da intensificação dos litígios. E, com esta petição, a Officer *materializa* o discurso conciliatório adotado nas recentes negociações com seus credores.

*****

13. Diante do exposto, a Officer vem a Juízo, em uma demonstração de boa-fé e espírito cooperativo que se mostra necessária neste estágio do processo, manifestar que não irá promover a execução da multa diária fixada na decisão de fls. 1.661/1.664, renunciando ao recebimento das *astreintes*.

14. A Officer esclarece que a renúncia é manifestada exclusiva e limitadamente quanto à execução da multa diária fixada na r. decisão de fls. 1.661/1.664. A presente manifestação não se estende e não se aplica, nem pode ser interpretada como se se estendesse ou se aplicasse, ao mérito da discussão envolvendo a liberação/restituição dos recursos retidos/amortizados pelas instituições financeiras após o ajuizamento desta recuperação judicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

FLAVIO GALDINO
OAB/RJ 94.605

SÉRGIO COELHO
OAB/RJ 75.789

CRISTINA BIANCASTELLI
OAB/SP Nº 163.993

GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/RJ 135.064

MAURO TEIXEIRA DE FARIA
OAB/RJ 161.530

DANILO PALINKAS
OAB/SP Nº 302.986

3474
3479

SulAmérica

Rua dos Pinheiros, 1.673.
Pinheiros CEP: 05422-012
São Paulo/SP – Tel. 11 3779-5734

São Paulo, 27 de Abril de 2016.

Ao (À) M.M. Juiz (a)
Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.
Erasmo Braga, 155 Lam. Central, sala 703
Rio de Janeiro- RJ – CEP: 20020-903

Ofício nº.: 32/2016
Processo: 04237061720158190001
Requerente: Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia
Requerido: Marcelo Macedo Advogados

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A, em atendimento ao ofício recepcionado, referente aos autos em epígrafe, vem informar que após pesquisas em nossos sistemas/controles não localizamos registros em nome dos indicados.

Caso haja documentação que comprove vínculo com a Cia., solicitamos que nos seja encaminhada para devidas providências.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Alessandra de Almeida Figueiredo
OAB/SP 237.754

PJ: CIV-006720/16

3475
3490

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes na Procuração anexa, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas/RJ, **livro 1167 – fls. 059/059V**, exceto o poder de receber citações iniciais, que me foram conferidos pela **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS** ("Outorgante"), em 14 de setembro de 2015, a **ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.754 e no CPF/MF sob o nº 807.775.703-00; **ANGELO HENRIQUE MASCARELLO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 220.491 e no CPF/MF sob o nº 132.327.238-02; **DIEGO RAFAEL MASCARELLO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 252.801 e no CPF sob nº 132.327.268-28; **LUIZ CARLOS SANTOS DE BRITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 325.090 e no CPF/MF sob o nº 346.143.3783-05; **MATHILDE MENDONÇA MARTINS DO PRADO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.042 e no CPF/MF sob o nº 332.126.508-77; **VERÔNICA GALHARDI DE OLIVEIRA,** brasileira, solteria, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 349.087; **THAIS MOREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP o nº 331.988 e no CPF/MF sob o nº 312.272.098-19; **DENISE ASSIS MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 297.136 e no CPF/MF sob o nº 229.367.438-00; **GUILHERME SUGAWARA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.994 e no CPF/MF sob o nº 380.353.958-74, e ainda, os estagiários de direito, **ROSIMAR SOUZA SANTOS GOBIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 47.512.962-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.435.578-10; **FLAVIA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 36.498.477-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 385.111.238-57; **CAROLINE DA SILVA SERAFIM**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 35.448.205-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.996.118-52; **DANIEL DE JESUS ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 35.612.803-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.920.378-74, **JOÃO RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 43.053.792.x e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.303.148-23, todos integrantes do escritório **MASCARELLO ADVOGADOS**, com endereço na Alameda Santos, nº 880, 2º andar, CEP 01418-000, Município

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

Carolina T. de Sant'Anna

7º OFÍCIO

CAROLINA TEIXEIRA DE SANT'ANNA

OAB/RJ nº 167.926

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 09332BAA324966

EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: "" CAROLINA TEIXEIRA DE SANTANNA

Rio de Janeiro, 25/09/2015 R$:6,05

CARLOS HENRIQUE COSTA REGO SUBSTITUTO

EBFA19486-OWO - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/eltepublico

Carlos Henrique Costa Rego
Substituto
Mat. 34.1262

SUGOC\Procurações e Substabelecimentos\Procurações e Subs 2015\Substabelecimentos\261.2

Ofício 7º Notas/RJ

Cartório Santa Sofia

Edyanne Moura da Frota Cordeiro - Tabeliã
Rui Cordeiro e Silva Filho - Tabelião Substituto

Rua Barão de Mesquita, 206 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20540-003 - Tel./Fax: (21) 3078-1122
Confiança desde 1874
CNPJ 30.715.338/0001-90

TRASLADO

LIVRO : 1167
FOLHA: 059/059V
ATO: 057

PROCURAÇÃO bastante que faz **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, na forma abaixo:

Sergio Miller de Affonseca
Substituto
Matr.: 94/2905
7º OFÍCIO DE NOTAS

SAIBAM quantos esta virem que, no ano de dois mil e quinze (2015), aos quatorze (14) dias do mês de setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro-RJ, perante mim, **SERGIO MILLER DE AFFONSECA, Substituto da Tabeliã (matrícula - 94/2905)** deste Cartório de 7º Ofício de Notas, na Rua Barão de Mesquita, número 206, Galeria, Tijuca, compareceu como Outorgante, **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, sociedade com sede no endereço supramencionado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.041.062/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seus representantes legais abaixo assinados, por seus (Diretores), **LAÊNIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, contador, separado judicialmente, Carteira de Identidade número 062.599-2 (C.R.C./RJ – 03.03.1994), C.P.F. número 458.465.027-68, **ARTHUR FARME D'AMOED NETO**, brasileiro, casado engenheiro, portador da carteira de identidade, nº 46943-D, expedida pelo CREA/RJ – em 25/11/1981, inscrito no CPF/MF nº 433.574.747-00, domiciliados nesta cidade na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, – Cidade Nova, na forma do seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Outorgante, de 15 de abril de 2015, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o despacho nº 2606003, em sessão de 28 de agosto de 2015; Os Diretores representantes da Outorgante foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Outorgante, de 31 de março de 2014, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o despacho nº 2678680, em sessão de 1º de outubro de 2014. Encontram-se arquivadas nesta Serventia cópias autenticadas dos atos societários, que reconheço como aqueles mencionados acima. Perante mim, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, Grupo 1, **ALEKSANDER SILVA DE MATOS PEGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.705 e no CPF/MF sob o nº 257.782.798-92; **ALESSANDRA SANCHEZ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 172.363 e no CPF/MF sob o nº 218.764.088-47,**ALEXANDRO CATANZARO SALTARI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201 178 e no CPF/MF sob o nº 280 201698-90; **ANDREA SOLDATI DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.542 e no CPF/MF sob o nº 101 239 188-47; **ARIANE VAZ ROSA LUPINARI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 348.133 e no CPF/MF sob o nº 344.147.908-40;**CAMILA FERNANDES LASTRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.518 e no CPF/MF sob o nº 310.975.178-02; **CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 183.327 e no CPF/MF sob o nº 249.409.518-20, **CLEONE MEDIANEIRA CAETANO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 251 457 e no CPF/MF sob nº 586 076.900-53; **DANIELLE DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.009 e no CPF/MF sob o nº 287.498.448-67; **DIOGO DA CRUZ BRANDÃO FONT**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 157 266 e no CPF/MF sob o nº 055.474.277-21; **ERALDO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.175 e no CPF/MF sob o nº 486.528.905-44; **FERNANDA RAMOS DANTAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 206.726 e no CPF/MF sob o nº 290.242 528-73;**GYZELLE TOLEDO SAIB DE CARVALHO BARROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 291 864 e no CPF/MF sob o nº 048.274.888-16; **HUGO LUIZ FORLI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296 290, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.136.318-66,**JANAINA ANDREA DO ESPÍRITO SANTO** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.249 e no CPF/MF sob o nº 252 514.798-50; **JULYANE GONÇALVES SANT'ANNA APPOLINÁRIO** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 368864 e no CPF/MF sob nº 354.417 348-41; **LEILA RIBEIRO DE AZEVEDO E GREGÓRIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 90.978 e no CPF/MF sob o nº 048.172.347-17; **Luciana Maria Maciel da Silva**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 366.938 e no CPF/MF sob nº 303.699.488-98,**LUCIANA MIRA PALMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 160 643 e no CPF/MF sob o nº 134.431 988-86; **MARIA JOCACIA MARTINS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 356 484 e no CPF/MF sob o nº 341.487.138-80,**MARCOS DE OLIVEIRA ZANELLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 338.918 e no CPF/MF sob o nº 291.307.988-17; **MARIA LEOPOLDINA VIEIRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 286.019 e no CPF/MF sob o nº 336.927.608-92;**MILENA CARVALHO FRATIN** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 150.173 e no CPF/MF sob o nº 285.705.938-46; **MOISES MAURO SOBRAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 327 739 e no CPF/MF sob o nº 358.276.938-84; **PAMELA REGINA PITON DE ARAÚJO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 168.535, CPF 358.574.888-45; **PEDRO LEANDRO MOTA NARCIZO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 353.382 e no CPF/MF sob o nº 363.526.818-02, **RAFAEL DOS SANTOS BOSI RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 98.977, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.048.947-14,todos os supramencionados com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, nº 1673, CEP 05422-012, no município de São Paulo, Estado de São Paulo; **Raphael Monsire dos Santos**, brasileiro, divorciado advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 92.476 e no CPF/MF sob o nº 032.695.027-57; **SARA CRISTIANI DE ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 239.616 e no CPF/MF sob o nº 282.309.368-03; **THYAGO DE MELO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.808 e no CPF/MF sob o nº 369.608.938-40, todos os supramencionados com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, Pinheiros, no município de São Paulo, Estado de São Paulo; **AMANDA RENATA ENÉAS NAVAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 308.112 e no CPF/MF sob nº 226 973.178-38 **ANDRÉA SOUZA VIANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 116.937 e no CPF/MF sob o nº 965.361.875-04, **BRUNA GRAVE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.828 e no CPF/MF sob o nº 095.468.217-30; **BRUNO GARCIA ROSA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.477 e no CPF/MF sob o nº 135.562.137-29; **BRUNO SILVA BIGATON**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.727 e no CPF/MF sob o nº 100.892.607-02; **CARLA DA SILVA MOULIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 143.754 e no CPF/MF sob o nº 064.855.127-31, **CAROLINA TEIXEIRA DE SANT'ANNA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167926 e no CPF/MF sob o nº 109.690.777-18; **Daniele Guimarães Palmeira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121 371 e no CPF/MF sob o nº 076 998.117-80, **DANIELLE DA CRUZ MATOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.886 e no CPF/MF sob o nº 114.279 007-01; **Danilo Gimenez da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 199.167 OAB-RJ e no CPF/MF sob o nº 108.429.447-88; **Eduardo Pinto Lafere Mesquita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o número 141.091 e no CPF/MF sob o nº 088593 487-30,**FERNANDA DE OLIVEIRA BEZERRA GUIMARÃES**, brasileira, casada,

b681-641d-84c3-1b5b
d6f8-d2b2-a847-6d4b
www.fatiadematos.com

347
3004

RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 093328AA321069

EDYANNE MOURA DA SILVA COUTINHO - Titular

R. Barão de Mesquita, 286 Galeria - CEP: 20.540-080 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3873-1122 - www.7oficionotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fiel do original que foi exibido.

R$: 6,25 Rio de Janeiro, 21/09/2016.

Carlos Henrique Costa Rego
Substituto
Mat. 94.1262

CARLOS HENRIQUE COSTA REGO
SUBSTITUTO

EBET04874-FIS - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.796 e no CPF/MF 086.375.037-05; **Klenfler de Silva Lacerda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.363 e no CPF/MF sob o nº 079.865.407-45; **Livia Gonzalez Barbosa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.652 e no CPF/MF sob o nº 105.654.707-36;**Marcelo Augusto de Sousa Stofanelli**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 133.930 e no CPF sob o nº 081.713.877-30; **Michelle de Paula Miguel Nunes**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 137.716 e no CPF/MF sob o nº 092.326.907-05; **MICHELLE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 153507, e no CPF/MF sob o nº 104349057-47;**RAQUEL DA SILVA MONTEIRO ALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 83.129 e no CPF/MF sob o nº 020.665.827-35;**REBECA NOGUEIRA VERBICARO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.143 e no CPF/MF sob o nº 104.507.367-92; **ROBERTA MELLO DA SILVA REIS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 159.033 e no CPF/MF sob o nº 070.468.077-79; **Silvia de Castro Pereira Nunes**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 102.757 e no CPF/MF sob o nº 822.557.973 -72; **SYLVIA ROCHA DA SILVA VAROTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.717 e no CPF/MF sob o nº 869.930.810-91; **Wanda de Mello Brandão Pires Coelho**, brasileira, casada, advogada, inscrita da OAB/RJ sob o nº 125.273 e no CPF/MF sob o nº 076.291.117-46; e **WANDERLAN FIGUEIREDO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.447 e no CPF/MF sob o nº 083.244.537-17; todos os supramencionados com endereço profissional na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (doravante designados em conjunto "Outorgados"), aos quais confere poderes para que, em conjunto ou isoladamente, qualquer um dos Outorgados possa representar a Outorgante perante qualquer foro ou tribunal, bem como qualquer entes ou órgãos da Administração Pública direta e indireta, das esferas federal, estadual e municipal, inclusive aqueles que fiscalizam as atividades da Outorgante, incluindo, sem limitação, o Ministério do Trabalho e do Emprego (e suas Superintendências Regionais do Trabalho e do Emprego), o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Fazenda (incluindo a Secretaria da Receita Federal), a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Departamento Nacional de Registro do Comércio e Juntas Comerciais, bem como outras autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como ofícios do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Geral de Imóveis, (i) a qualquer Outorgado do GRUPO 1 confere poderes para o foro em geral da cláusula *ad judicia et extra*, de acordo com o artigo 38, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 ("Código de Processo Civil"), além de poderes especiais para (i) propor ações; (ii) interpor recursos; (iii) impetrar mandados de segurança e habeas corpus; (iv) receber citações iniciais, notificações e intimações; (v) tomar ciência; (vi) acompanhar e ter vista de processos; (vii) conciliar; (viii) confessar; (ix) reconhecer a procedência do pedido; (x) transigir; (xi) desistir; (xii) renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; (xiii) receber; (xiv) dar quitação em nome da Outorgante; (xv) acordar, discordar e firmar compromissos em juízo; (xvi) requerer a abertura de inquéritos policiais; (xvii) oferecer queixa; (xviii) funcionar como assistente do Ministério Público; (xix) nomear e constituir prepostos para, em nome da Outorgante, comparecer perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Comum, delegacias de polícia, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e do Emprego; (xx) participar de leilões judiciais; (xxi) desistir de arrematação; (xxii) assinar termos, autos de arrematação e adjudicação; (xxiii) requerer falência; (xxiv) habilitar créditos; (xxv) contestar ou impugnar pedidos e exceções; e (xxvi) praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do mandato ora outorgado. Assim o disseram, do que bem e verdadeiramente passa este instrumento, que outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas (Artigo 240 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça CGJ/RJ). Da presente será enviada comunicação ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de R$ 89,92 (Tabela 22 – ato 2 – letra "b": R$ 41,81; Tabela 18, item 4: R$8,83 (Arquivamento), item 5: R$ 19,78 (2 guias de comunicações – Distribuidor e CENSEC), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R$ 13,96, (20% FETJ – Lei 3.217/99), R$ 3,49 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R$ 3,49 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4.664/05), R$ 2,79 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12), R$ 12,24 (MUTUA/ACOTERJ/ANOREG E OUTROS), R$ 0,63 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 5.370/12) além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição.Eu,Sergio Miller de Affonseca , Substituto, (Mat.: 94/2905), li, lavrei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS) LAENIO PEREIRA DOS SANTOS, ARTHUR FARIA D'AMOED NETO. E eu, (RUI CORDEIRO E SILVA FILHO), Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890), a subscrevo, TRASLADADA em seguida por mim. E eu, _____ conferi e digitei. E eu _____ a subscrevo e assino em público e raso.

Sergio Miller de Affonseca
Substituto do Tabelião
Matr.: 94/2905

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBEM32125LPA
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Sergio Miller de Affonseca
Substituto
Matr.: 94/2905
7º OFÍCIO DE NOTAS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Para consultar o Sinal Público, visite o site www.censec.org.br

3478
3473

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 983447

São Paulo, 28 de Abril de 2016

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício nº 30/2016/OF, datado de 14/01/2016
Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente em referência, mediante o qual Vossa Senhoria informa a esta Instituição Bancaria que foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OFFICE S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, CBNPJ: 71.702.716/0001-89.**

Em atenção ao respeitoso ofício, informamos a Vossa Senhoria que após pesquisas realizadas junto aos setores competentes desta instituição Bancária, localizamos apenas Ações em nome de **OFFICE S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, o qual encaminhamos cópia da pesquisa em anexo (**DOC. 01**).

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente
ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p. _____.
André Daniel

AO(A)
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ
Av. Erasmo Braga, 115, Lam. Central, Sala 703, Centro, CEP: 20020-903, Rio de Janeiro/RJ
PJ 983447 – Ofício nº 30/2016/OF - Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

3479
3479

DOC 01

GERÊNCIA DE OFÍCIOS - PESQUISA DE AÇÕES/FUNDO DE AÇÕES/DEBÊNTURES - PJ: 983447

Disco: OFICIO CIRCULAR 0084943

CPF/CNPJ:71702716000189 Nome: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

Ações

Empresa	Ação	Livres	Bloqueado	Total	Valor à disposição
EMBRATEL	EO			0	1,85
TELMEX	EO	23	0	23	
EMBRATEL	EP			0	16,42
EMBRATEL	EO			0	4,42
EMBRATEL	EP			0	16,49
EMBRATEL	EO			0	0,45
EMBRATEL	EP			0	1,68
EMBRATEL	EO			0	4,42
EMBRATEL	EP			0	16,49
EMBRATEL	EP			0	13,56
CLARO SA	PN	1	0	1	
EMBRATEL	EP			0	17,43
EMBRATEL	EP			0	14,21
EMBRATEL	EP			0	14,21
EMBRATEL	EO			0	3,30
EMBRATEL	EO			0	2,09
EMBRATEL	EP			0	14,29
EMBRATEL	EO			0	3,48
EMBRATEL	EP			0	13,19
EMBRATEL	EP			0	13,19
EMBRATEL	EP			0	17,57
EMBRATEL	EP			0	7,83
EMBRATEL	EO			0	4,24

3480

3481
3496

TRIBANCO
O banco que investe no varejo

1ª Vara Empresarial

Erasmo Braga, 115 Lam. Central, sala 703.

CEP: 20020903 Rio de Janeiro - RJ

Uberlândia-MG, 15 de Março de 2016.

Ao

Bc116012945

Excelentíssimo Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) da 1ª Vara Empresarial

Ofício 29/2016/OF

Processo 0423706-17.2015.8.19.0001

Servimo-nos da presente para atender ao disposto no ofício em epígrafe, informando que o(s) envolvido(s) especificado(s) abaixo não possui (em) conta corrente, conta poupança ou investimentos junto a esta Instituição.

Envolvido(s):

OFFICER S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA
CNPJ 71.702. 716/0001-89

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição deste distinto órgão para eventuais informações complementares.

BANCO TRIÂNGULO S/A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO DA 1ª VARA EMPRESARIAL

3492

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 1062676125886 **Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001**

CPF/CNPJ: 71702716000189 Autenticação: 00077400061

Pagamento: 26/01/2016

Nome de quem faz o recolhimento: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: REQUERENTE: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE T

Receita/Conta	Descrição	Valor
1107-2	Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores	R$120,00
2001-6	CAARJ / IAB	R$12,00
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R$6,00
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R$6,00
2212-9	Diversos	R$42,30
	Total:	**R$186,30**

Rio de Janeiro, 06-maio-2016

Suzana Cohn
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30493

SUZANA COHN
010000030493

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

348.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
NUCLEO DE CADASTRO

Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Av. 20 de Janeiro, s/nº - Setor Vermelho – 3ºandar, Rio de Janeiro/RJ - fone: 3398 3276 e fax: 3398 3170

Ofício nº. 1055/2016 – NUCAD/DELEMIG/SR/DPF/RJ Data: 14/03/2016
De: 14/01/2016

Referência: 34/2016/OF
Protocolo: 08455.007311/2016-39
Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001
Empresa: **OFFICE S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**
Assunto: Inclusão no SINPI (SISTEMA NACIONAL DE PROCURADOS E IMPEDIDOS)
Solicita-qualificação

Meritíssimo Juiz,

Em atenção aos termos do ofício referido, solicitamos a V. Ex.ª os dados dos sócios da falida: **OFFICE S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, para que possamos melhor atender à determinação oriunda dessa Vara, no sentido de localizarmos seus registros no SISTEMA NACIONAL DE PROCURADOS E IMPEDIDOS, tendo em vista que nossos arquivos são onomásticos;

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Mônica [illegible] Silva
Agente Especial de Polícia Federal
Mat. 7093

ROSIMERI GOMES BORGES
CHEFE do NUCAD/DELEMIG/SR/DPF/RJ

À
Sua Excelência
M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ
nm Qual

FECAP EMP01 201602793699 03/05/16 12:23:52125968 0103321

Cachoeira, Fontana & Pereira

Advogados Associados

Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoeira
Marcus Vinícius Tadeu Pereira
Mariana Nehring Belo
Matheus Augusto Waydzik

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Nos autos em epígrafe, em trâmite perante este Douto Juízo, onde se processa a Recuperação Judicial de **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** vem **Solo Network Brasil Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Rua Prof. Lycio Grein de Castro Vellozo, nº 107, bairro Mercês, sob o CEP 80.710-650 inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.246/0001-68, neste ato representada por seu bastante procurador *in fine* assinados, empresa credora da concordatária da quantia líquida de **R$ 747,12 (setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos),** vem, nos termos do artigo 6°, §2°, 7°, e 9° da Lei 11.101/05 bem c, habilitar seu crédito, informando o seguinte:

1. Que são seus procuradores os Srs. Marcus Vinícius Tadeu Pereira e Paulo Sérgio S. Cachoeira, brasileiros, advogados inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nº. 24.625 e 25.567, com escritório profissional à Rua da Glória, nº 414, Centro Cívico, Curitiba – PR, para quem devem ser endereçadas quaisquer

correspondências ou notificações de seu interesse (instrumento procuratório anexo - doc. 01);

2. Seu crédito está representado pelos inclusa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que decorre de comissão sobre vendas referente a faturas lá representadas;

3. Que seu crédito é quirografário e que nada recebeu por conta e nenhuma garantia lhe foi oferecida;

Isto posto, apresenta esta declaração, esperando ser aprovado o seu crédito para, após manifestação do D. Juízo e do DD. Representante do Ministério Público, incluir seu nome no quadro geral de credores, como é de direito e de Justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Curitiba, 02 de maio de 2016.

Marcus Vinicius Tadeu Pereira
OAB/PR 24.625

3486

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Solo Network Brasil Ltda. pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Rua Prof. Lycio Grein de Castro Vellozo, nº 107, bairro Mercês, sob o CEP 80.710-650 inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.246/0001-68, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Audreyn Justus, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 3.635.464-0/PR e no CPF sob o nº 708.325.529-68.

OUTORGADOS: Marcus Vinicius Tadeu Pereira e Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoeira, brasileiros, casados, advogados inscritos junto à OAB/PR sob nº, 24.625 e 25.567, respectivamente, todos com endereço profissional à Rua da Glória, 414, Centro Cívico, Curitiba - PR, onde recebem intimações e notificações.

PODERES: Os constantes da cláusula *Ad Judicia* para o foro em geral, incluindo os especiais para assinar, dar e receber quitação, renunciar, transigir, desistir, fazer acordos em juízo ou fora dele, confessar, receber e efetuar pagamentos, concordar com avaliações, cálculos e perícias, ratificar, recorrer de todo despacho ou decisão, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, e praticar todos os demais atos em direito permitidos, para a defesa dos interesses da outorgante, em todas as instâncias, foros e comarcas, judiciais e extrajudiciais, **ESPECIFICAMENTE para representar o outorgante em demanda judicial de Habilitação de Crédito.**

Curitiba, 08 dedezembro de 2.015

SOLO NETWORK BRASIL LTDA.
Audreyn Justus

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
2530
Data e Hora de Emissão
27/10/2015 11:32:15
Código de Verificação
G84MFB0X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SOLO NETWORK

Razão Social: SOLO NETWORK BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 00.258.246/0001-68 **Inscrição Municipal:** 10 02 0299452-1
Endereço: R.PROF LYCIO GREIN OE CASTRO VELLOZO, 000107 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30517521
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@solonetwork.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Officer Distribuidora de Produtos de Informática SA

CPF / CNPJ: 71.702.716/0007-74 **IMU:** **Outro Doc.:** 241086685110
Endereço: Rodovia Anhanguera, sn - COMPLEMENTO: km 37 - BAIRRO: Jordanésia - CEP: 77500000
Município: Cajamar **UF:** SP **Email:** adrianacb@officer.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Comissão sobre Vendas referentes as faturas:
001050525-2/(005)
001060617-2/(004)
001069722-2/(001)
001069722-2/(002)

Percentual Aproximado dos Tributos: 14,31 % - Fonte: IBPT

SOLO: DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ AG. 1568 C/C. 20222-8

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 735,92

IR - R$ 11,20

VALOR TOTAL DA NOTA - R$747,12

Código da Atividade

10 - 09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	747,12	2,50	18,67	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 13.2009

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

3412

GODOY TEIXEIRA
Advogados Associados
Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 29, cjs. 102/104, República, São Paulo/SP, CEP 01037-001
+ 55 11 3159 – 8900 E-mail: atendimento@gtaa.adv.br

3411

FISCAL:TJRJ 01 20160303009211/05/16 13:17:41124411 1216305711

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Recuperação Judicial n.º 0423706-17.2015.8.19.0001
Recuperanda: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER')

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TAXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.969.206/0001-02, com sede na Rua Dr. Alfredo Xavier de Andrade, n.º 84, Sala 01, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05596-030, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Paulo de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.929.056-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.436.718-87, através de seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos atos constitutivos, procuração e substabelecimento com reserva de poderes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Requer, por fim, que as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA – OAB/SP 1545.592, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
São Paulo, 09 de maio de 2016.

FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
Advogado OAB/SP 154.592

GODOY TEIXEIRA
Advogados Associados
Rua Conselheiro Crispiniano, n.° 29, cjs. 102/104, República, São Paulo/SP, CEP 01037-001
Fone/Fax: (55 11) 3159 – 8900 E-mail:atendimento@gtaa.adv.br

ANEXO I

Atos Constitutivos

3490

JUCESP
03 03 15

JUCESP PROTOCOLO
0.155.712/15-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2015, às 10 horas, na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, sala 01, Butantã, CEP: 05596-030, nesta cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, **reuniram-se 26 (vinte e seis) pessoas físicas,** maiores e capazes, todas taxistas autônomos do ramo de transporte de passageiros, com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativista nos termos da Lei nº 5.764/71 de 16 de Dezembro de 1971, as quais estão a seguir qualificadas: **1) Antonio Ferreira Lisboa**, brasileiro, nascido em 22/06/1964, casado, taxista, portador do RG n.º 16.221.940-4, expedido pela SSP/SP, em 08/11/2007, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.445.168-85, residente e domiciliado na rua Gino, nº 263, A, Chácara Belenzinho, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03376-060. **2) Domingos Tadeu Vilhena**, brasileiro, nascido em 04/08/1946, casado, taxistas, portador do RG n.º 3.504.975-3, expedido pela SSP/SP, em 17/01/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º 469.364.248-72, residente e domiciliado na rua Pinheiro Furtado, n. 174, Jardim Maria Rita, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04814-220. **3) Edson de Andrade**, brasileiro, nascido em 01/10/1964, casado, taxista, portador do RG n.º 13.947.837-4, expedido pela SSP/SP, em 22/11/2008, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.190.448-33, residente e domiciliado na rua Alfredo Xavier de Andrade, n. 84, Cidade dos Bandeirantes, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05596-030. **4) Geraldo Magela de Santa Rita**, brasileiro, nascido em 19/10/1961, casado, taxistas, portador do RG n.º 19.123.142-3, expedido pela SSP/SP, em 24/10/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.799.168-89, residente e domiciliado na rua Luis F. Souto, nº 392, Parque São Domingos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05122-080. **5) Givanildo Francisco Duarte**, brasileiro, nascido em 26/12/1969, casado, taxista, portador do RG n.º 27.153.193-9, expedido pela SSP/SP, em 14/10/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 710.647.534-34, residente e domiciliado na rua Professor Haroldo Nogueira, nº 8, casa 8, Chácara Cocaia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04854-040. **6) Jose Aparecido dos Santos**, brasileiro, nascido em 08/12/1959, casado, taxista, portador do RG n.º 8.916.092-7, expedido pela SSP/SP, em 28/12/2011, inscrito no CPF/MF sob o n.º 825.998.828-34, residente e domiciliado na Avenida Engenho Heitor Antonio Eiras Garcia, n. 1927, apto. 31 Bloco C2 - Canada, Rio Pequeno, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05588-001. **7) José Cesar Salvador da Silva**, brasileiro, nascido em 06/10/1974, casado, taxista, portador do RG n.º 59.076.732-X, expedido pela SSP/SP, em 25/09/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.497.004-91, residente e domiciliado na rua Giovani Paladino, nº 41, Jardim Jaragua, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05265-020. **8) Jose Gomes da**

JUCESP
09 09 15

Silva, brasileiro, nascido em 02/01/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 7610710, expedido pela SSP/SP, em 27/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.209.158-72, residente e domiciliado na rua Joaquim da Cunha, nº 66, Jardim Rosa Maria, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05547-060. **9) Jose Maria Clemente**, brasileiro, nascido em 25/03/1962, casado, taxista, portador do RG n.º 14.492.513-8, expedido pela SSP/SP, em 28/06/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.200.958-99, residente e domiciliado na Praça Antonio Constantino, n.64, Vila Eutalia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03519-030. **10) Jose Matias dos Santos Filho**, brasileiro, nascido em 25/12/1959, casado, taxista, portador do RG n.º 13.962.060-6, expedido pela SSP/SP, em 07/11/2009, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.863.585-49, residente e domiciliado na rua Aparecida do Taboado, nº 143, casa 2, Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:02814-000. **11) Jose Raimundo da Silva**, brasileiro, nascido em 14/07/1965, casado, taxista, portador do RG n.º 17.944.241-7, expedido pela SSP/SP, em 11/06/2005, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.344.278-32, residente e domiciliado na rua Marcolino Vaz Figueira, nº 376, Jardim Lucio de Castro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05549-130. **12) Jose Roberto Ferreira Bueno**, brasileiro, nascido em 08/02/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 7.260.816-X, expedido pela SSP/SP, em 17/08/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.895.468-20, residente e domiciliado na rua Guavira, nº 84, Parque Rio Pequeno, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05376-060. **13) Jose Severino da Silva**, brasileiro, nascido em 20/12/1964, casado, taxista, portador do RG n.º 16.310.939-2, expedido pela SSP/SP, em 10/12/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.562.048-03, residente e domiciliado na rua Antonio Serrado, nº 52, Jardim Dracena, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:05528-270. **14) Luis Domingos da Silva**, brasileiro, nascido em 15/08/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 24.066.669-0, expedido pela SSP/SP, em 05/11/2005, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.943.063-34, residente e domiciliado na rua Galdino Francisco Borges, nº 143, Rio Pequeno, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05366-010. **15) Marco Aurelio Cividanes**, brasileiro, nascido em 04/05/1969, casado, taxista, portador do RG n.º 21.411.476-4, expedido pela SSP/SP, em 31/10/2007, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.734.878-77, residente e domiciliado na Rua Octavio Modolin, nº 142, Jardim Rosa Maria, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05547-040. **16) Mario Torres**, brasileiro, nascido em 23/02/1933, casado, taxista, portador do RG n.º 1.725.106-0, expedido pela SSP/SP, em 14/08/2007, inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.214.558-91, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, nº 3175, apto. 24 B, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05573-900 **17) Osvaldo Rodrigues de Souza**, brasileiro, nascido em 18/07/1959, casado, taxista, portador do RG n.º 12.702.140-1, expedido pela SSP/SP, em 15/01/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.369.068-12, residente e domiciliado na rua Pascoal Zullino, n. 428, Jardim Rosa Maria, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:

JUCESP
03 03 15

05547-100. **18) Paulo de Oliveira**, brasileiro, nascido em 10/02/1956, divorciado, taxista, portador do RG n.º 9.929.056-X, expedido pela SSP/SP, em 29/05/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.436.718-87, residente e domiciliado na Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio, nº 90, Vila São Domingos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05368-110. **19) Paulo Jorge Lopes Pinto**, português, nascido em 01/11/1975, casado, taxista, portador do RG n.º V432200-L DIREXEX, em 28/01/2011, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.590.848-50, residente e domiciliado na rua Ameliopolis, nº 132, Vila Primavera, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:02735-010. **20) Renato Bardin**, brasileiro, nascido em 18/08/1969, casado, taxista, portador do RG n.º 17.925.439-X, expedido pela SSP/SP, em 14/11/2012, inscrito no CPF n.º 112.406.948-81, residente e domiciliado na rua Dra. Maria Luisa Martines, nº 101, Vila Pereira Cerca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02918-050. **21) Ricardo de Oliveira**, brasileiro, nascido em 20/10/1983, solteiro, taxista, portador do RG n.º 32.349.392, expedido pela SSP/SP, em 05/10/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º 322.764.568-84, residente e domiciliado na Rua Vilar da Veiga, nº 10, Vila São Domingos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05368-140. **22) Roberto Ribeiro**, brasileiro, nascido em 08/12/1966, casado, taxista, portador do RG n.º 16.120.185-4, expedido pela SSP/SP, em 08/11/2011, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.592.238-94, residente e domiciliado na rua Catalunha, n. 165, Jaguaré, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05329-030. **23) Sr. Sandro Ricardo dos Santos**, brasileiro, nascido em 13/11/1974, casado, taxista, portador do RG n.º 22.566.903-1, expedido pela SSP/SP, em 21/01/2005, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.829.518-12, residente e domiciliado na rua Conde Luiz E. Matarazzo, n.º 3, BL 1, apto 714, Vila São Silvestre, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05356-000. **24) Sebastião Rodrigues dos Santos**, brasileiro, nascido em 20/01/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 10.145.995-6, expedido pela SSP/SP, em 12/07/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.985.798-60, residente e domiciliado na Av. Sapucaia do Sul, nº 113A, Jardim Paqueta, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02952-160. **25) Udenes Alves de Souza**, brasileiro, nascido em 20/01/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 8.298.395-1, expedido pela SSP/SP, em 10/01/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 683.070.808-78, residente e domiciliado na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, Cidade dos Bandeirantes, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05596-030. **26) Ubiratan Nascimento Passos**, brasileiro, nascido em 07/08/1974, casado, taxista, portador do RG n.º 28.191.672-X, expedido pela SSP/SP, em 12/02/2001, inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.671.818-58, residente e domiciliado na Rua Antonio Borba, n. 67, Vila Madalena, CEP: 05451-070, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em seguida, foi aclamado para conduzir os trabalhos de mesa, o Sr. Paulo de Oliveira, na qualidade de Presidente da presente Assembleia, o qual convidou a mim, Edson de Andrade, para secretariar os trabalhos da sessão e lavrar a respectiva Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor Presidente informou aos presentes que a criação de uma

JUCESP
03 03 16

sociedade cooperativa decorreu da vontade dos taxistas associados à **ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS CHAME TAXI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.633.488/0001-74, com sede na Rua Dr. Alfredo Xavier de Andrade, 84 – Butantã – São Paulo – Capital – CEP: 05596-030, os quais passarão a atuar apenas através da nova cooperativa e, por isso, concordam que a cooperativa será sucessora da associação em todas as obrigações de forma ampla e irrestrita, já que todos os contratos vigentes da associação passarão a ser cumpridos pelos taxistas agora filiados à cooperativa, assim como toda a estrutura operacional igualmente passará a ser utilizada pela cooperativa, inclusive os funcionários. Em relação à associação chame taxi, por ora, permanecerá com todos seus associados, os quais deverão posteriormente deliberar sobre a eventual dissolução ou alteração do objeto social. Desta forma, o Sr. Presidente declarou que a finalidade da Assembleia é a de constituir uma sociedade Cooperativa do ramo de transporte, através de veículo táxi para o desenvolvimento de uma atividade econômica de proveito comum e sem finalidade lucrativa, com objeto social consistente no o transporte municipal de passageiros e de pequenos volumes, através de veículos categoria comum-radiotaxi, de propriedade dos seus cooperados, devidamente autorizados pelo Poder Público Municipal, na área urbana e interurbana, estadual e interestadual, de acordo com a legislação em vigor, sendo que os serviços serão sempre prestados por taxistas autônomos em nome próprio, bem como deliberar sobre o seu Estatuto Social, sendo distribuída uma cópia entre os presentes para análise e ponderações e que, se aprovado, passará a reger a vida da sociedade. Apesar de já discutido anteriormente com as pessoas ali presentes, sobre o sistema cooperativo, o Sr. Presidente colocou novamente em debate todos os princípios cooperativistas os quais foram exaustivamente discutidos pelos presentes que ratificaram o intuito de constituir a sociedade cooperativa. **Dando andamento à presente Assembleia, o Senhor Presidente solicitou ao secretário que lesse aos presentes, artigo por artigo da minuta do Estatuto Social e, após leitura, questionou se alguém não havia recebido o projeto do Estatuto Social da cooperativa, bem como se gostariam de propor alterações em suas respectivas cláusulas contratuais.** Colocado em discussão, após prolongado debate com vários esclarecimentos, o Sr. Presidente questionou se havia objeção sobre qualquer de seus dispositivos. Como todos deram por satisfeitos, foi o respectivo Estatuto Social, submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos das pessoas presentes, equivalendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de cada pessoa de constituir uma cooperativa. Então o Senhor Presidente, após consultar a Assembleia, declarou constituída, a partir desta data a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO**, com nome fantasia **COOPER CHAME TAXI,** com sede social e administrativa no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, sala 01, Butantã, CEP: 05596-030 - São Paulo - Capital. Foi colocado pelo Sr. Presidente aos presentes, que o

JUCESP
03 03 16

objetivo social e o **objeto social** da sociedade cooperativa que estão expressos no capítulo "II" do Estatuto Social. Em sequência, a Assembleia deliberou por unanimidade de votos que o valor do capital social mínimo de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), tendo cada quota-parte o valor unitário de R$ 1,00 (um real),** devendo cada cooperado subscrever, no mínimo, 100 (cem) quotas-parte do capital social individualmente e, no máximo, não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total de quotas-parte, por solicitação expressa do cooperado na proposta de adesão. Não há limite máximo ao valor do capital social, conforme determinação legal, sendo certo, no entanto, que jamais poderá ser inferior à R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Em razão disso, os 26 (vinte e seis) sócios-fundadores subscrevem cada um, neste ato, 100 (cem) quotas partes do capital social, no valor de R$ 1,00 real cada, totalizando para cada sócio fundador a quantia de R$ 100,00 (cem reais) a fim de compor o capital social da sociedade, o qual será integralizado em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R$ 20,00 (vinte reais) cada, correspondendo a integralização à 20 (vinte) quotas-parte por mês durante os próximos 5 (cinco) meses. A seguir o Presidente da Mesa determinou que se procedesse à eleição dos membros dos Órgãos Sociais, conforme dispõe o Estatuto Social recém-aprovado. Procedida à votação para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, foram eleitos por unanimidade **de votos os seguintes cooperados, os quais, na forma do estatuto social, exercerão o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2016: 1) Diretor Presidente: Paulo de Oliveira**, brasileiro, nascido em 10/02/1956, divorciado, taxista, portador do RG n.º 9.929.056-X, expedido pela SSP/SP, em 29/05/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.436.718-87, residente e domiciliado na rua Cabo Severiano da Costa Sampaio, nº 90, Vila São Domingos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05368-110. **2) Diretor Administrativo-Financeiro: Edson de Andrade**, brasileiro, nascido em 01/10/1964, casado, taxista, portador do RG n.º 13.947.837-4, expedido pela SSP/SP, em 22/11/2008, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.190.448-33, residente e domiciliado na rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, Cidade dos Bandeirantes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05596-030. **3) Primeiro Diretor Operacional: Jose Severino da Silva**, brasileiro, nascido em 20/12/1964, casado, taxista, portador do RG n.º 16.310.969-2, expedido pela SSP/SP, em 10/12/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.562.048-03, residente e domiciliado na rua Antonio Serrado, nº 52, Jardim Dracena, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:05528-270. **4) Segundo Diretor Operacional: Renato Bardin**, brasileiro, nascido em 18/08/1969, casado, taxista, portador do RG n.º 17.925.439-X, expedido pela SSP/SP, em 14/11/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.406.948-81, residente e domiciliado na rua Dra. Maria Luisa Martines, nº 101, Vila Pereira Cerca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02918-050. Para o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos por unanimidade de votos dos presentes os seguintes cooperados, os quais, nos termos do estatuto social, **exercerão o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a**

JUCESP
03 03 16

ser realizada até 31 de março de 2.016. Conselheiros Fiscais Efetivos: 1) Marco Aurelio Cividanes, brasileiro, nascido em 04/05/1969, casado, taxista, portador do RG n.º 21.411.476-4, expedido pela SSP/SP, em 31/10/2007, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.734.878-77, residente e domiciliado na Rua Octavio Modolin, nº 142, Jardim Rosa Maria, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05547-040. **2) Jose Raimundo da Silva**, brasileiro, nascido em 14/07/1965, casado, taxista, portador do RG n.º 17.944.241-7, expedido pela SSP/SP, em 11/06/2005, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.344.278-32, residente e domiciliado na rua Marcolino Vaz Figueira, nº 376, Jardim Lucio de Castro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:05549-130; **3) Sandro Ricardo dos Santos**, brasileiro, nascido em 13/11/1974, casado, taxista, portador do RG n.º 22.566.903-1, expedido pela SSP/SP, em 21/01/2005, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.829.518-12, residente e domiciliado na rua Conde Luiz E. Matarazzo, n.º 3, BL 1, apto 714, Vila São Silvestre, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05356-000; e como **Conselheiros Fiscais Suplentes: 1) Jose Maria Clemente**, brasileiro, nascido em 25/03/1962, casado, taxista, portador do RG n.º 14.492.513-8, expedido pela SSP/SP, em 28/06/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.200.958-99, residente e domiciliado na Praça Antonio Constantino, nº 64, Vila Eutalia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03519-030. **2) Luis Domingos da Silva**, brasileiro, nascido em 15/08/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 24.066.669-0, expedido pela SSP/SP, em 05/11/2005, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.943.063-34, residente e domiciliado na rua Galdino Francisco Borges, nº 143, Rio Pequeno, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05366-010. **3) Roberto Ribeiro**, brasileiro, nascido em 08/12/1966, casado, taxista, portador do RG n.º 16.120.185-4, expedido pela SSP/SP, em 08/11/2011, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.592.238-94, residente e domiciliado na rua Catalunha, nº 165, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05329-030. Para o **CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA**, foram eleitos por unanimidade de votos dos presentes os seguintes cooperados, **os quais, na forma do estatuto social, exercerão o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2.017. Presidente: 1) Ubiratan Nascimento Passos**, brasileiro, nascido em 07/08/1974, casado, taxista, portador do RG n.º 28.191.672-X, expedido pela SSP/SP, em 12/02/2001, inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.671.818-58, residente e domiciliado na Rua Antonio Borba, n. 67, Vila Madalena, CEP: 05451-070, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Secretario: 2) Sebastião Rodrigues dos Santos**, brasileiro, nascido em 20/01/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 10.145.995-6, expedido pela SSP/SP, em 12/07/2012, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.985.798-60, residente e domiciliado na Av. Sapucaia do Sul, nº 113A, Jardim Paqueta, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02952-160. **Conselheiro Efetivo: 3) Paulo Jorge Lopes Pinto**, português, nascido em 01/11/1975, casado, taxista, portador do RG n.º portador do RG n.º V432200-L DIREXEX, em 28/01/2011, inscrito no

JUCESP
03 03 15

CPF/MF sob o n.º 231.590.848-50, residente e domiciliado na Rua Ameliopolis, nº 132, Vila Primavera, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:02735-010. **Conselheiro Suplente: 4) Antonio Ferreira Lisboa**, brasileiro, nascido em 22/06/1964, casado, taxista, portador do RG n.º 16.221.940-4, expedido pela SSP/SP, em 08/11/2007, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.445.168-85, residente e domiciliado na rua Gino, nº 263, A, Chácara Belenzinho, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03376-060, **Conselheiro Suplente: 5) Udenes Alves de Souza**, brasileiro, nascido em 20/01/1955, casado, taxista, portador do RG n.º 8.298.395-1, expedido pela SSP/SP, em 10/01/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 683.070.808-78, residente e domiciliado na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, Cidade dos Bandeirantes, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05596-030. ***Os eleitos nessa assembleia geral declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*** O Presidente da Assembleia declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos, agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída nesta data, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO**, com nome fantasia **COOPER CHAME TAXI**. Como nada mais houvesse para ser tratado, às 18 horas, o Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos e eu, Edson de Andrade, na qualidade de secretário, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados.

São Paulo, 10 de janeiro de 2015.

Paulo de Oliveira
Presidente da Assembleia

Edson de Andrade
Secretario da Assembleia

Todos os sócios cooperados fundadores:

JUCESP
03 03 15

Nome completo	Assinatura igual do RG
Antonio Ferreira Lisboa	
Domingos Tadeu Vilhena	
Edson de Andrade	
Geraldo Magela de Santa Rita	
Givanildo Francisco Duarte	
Jose Aparecido dos Santos	
José Cesar Salvador da Silva	
Jose Gomes da Silva	
Jose Maria Clemente	
Jose Matias dos Santos Filho	
Jose Raimundo da Silva	
Jose Roberto Ferreira Bueno	
Jose Severino da Silva	
Luis Domingos da Silva	
Marco Aurelio Cividanes	
Mario Torres	
Osvaldo Rodrigues de Souza	
Paulo de Oliveira	
Paulo Jorge Lopes Pinto	
Renato Bardin	
Ricardo de Oliveira	
Roberto Ribeiro	
Sandro Ricardo dos Santos	

JUCESP
03 03 15

3498

Sebastião Rodrigues dos Santos	
Udenes Alves de Souza	
Ubiratan Nascimento Passos	

FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
Advogado – OAB/SP 154.592

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE COOPERATIVA - O
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3540017099-9
FLÁVIA REGINA REBITO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 MAR. 2015

3498

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTONÔMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO – COOPER CHAME TAXI

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – ÁREA DE ADMISSÃO E ATUAÇÃO – PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - A **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO**, com nome fantasia **COOPER CHAME TAXI** é uma sociedade cooperativa simples, de responsabilidade limitada ao capital social, sem fins lucrativos, do ramo de transporte de passageiros por meio de veículos de táxi, fundada em 10 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal 5764/71, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

I - sede, administração e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, sala 01, Butantã – São Paulo – Capital – CEP: 05596-030.

II - área de admissão e atuação de cooperados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços no Município de São Paulo e região metropolitana.

III - prazo de duração indeterminado e ano social compreendido entre os dias 1.º de janeiro ao dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II
DO OBJETO SOCIAL E DO OBJETIVO SOCIAL

Art. 2º - A cooperativa tem como objeto social o transporte municipal de passageiros e de pequenos volumes, através de veículos categoria comum radiotáxi, de propriedade dos seus cooperados, devidamente autorizados pelo Poder Público Municipal, na área urbana e interurbana, estadual e interestadual, de acordo com a legislação em vigor, sendo que os serviços serão sempre prestados por taxistas autônomos em nome próprio.

Art. 3º - O objetivo social da cooperativa é a prestação direta de serviços aos seus cooperados na defesa de seus interesses, na melhoria econômica e social, na orientação e na organização das atividades de prestação de serviços descritas no artigo anterior, as quais serão executadas pelos cooperados, buscando promover a aproximação destes aos usuários dos serviços de táxi, conforme previsto no artigo 7º da Lei Federal 5764/71, através da prestação de serviços de radiocomunicação para taxis nos termos da legislação municipal, além da comunicação digital para taxis.

Art. 4º - Para o cumprimento do seu objetivo social, a cooperativa deverá:

I - manter uma central telefônica, uma central rádio receptora de chamadas e outros instrumentos tecnológicos para receber as chamadas dos passageiros e repassá-las aos cooperados de forma justa e isonômica;

II - possibilitar ao cooperado um aumento do fluxo de passageiros mediante a utilização de recursos humanos e métodos organizacionais internos;

III - celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas na condição de representante dos cooperados, possibilitando que estes se utilizem dos serviços da coletividade de cooperados de forma segura e organizada;

IV - reunir mensalmente os boletos apresentados pelos cooperados, proceder a cobrança dos valores das pessoas físicas e jurídicas e repassar os valores aos cooperados com as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, bem como eventuais retenções estabelecidas em Assembleia Geral a título de participação nos dispêndios da cooperativa ou rateios;

V - promover a divulgação das normas técnicas e éticas para uso normal dos serviços de comum radiotáxi, especialmente aquelas relativas à comunicação entre a central e os cooperados;
VI - fornecer assistência necessária aos cooperados para melhor desenvolvimento de suas atividades individuais;
VII - realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro associativo;
VIII- adquirir bens necessários ao cumprimento das suas finalidades sociais;
IX - firmar contratos, acordos, ajustes, parcerias e convênios em nome dos seus cooperados;
X - organizar e manter administração contábil, fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira relativas à sua atividade;
XI - promover e facilitar o aprimoramento técnico e profissional dos seus cooperados;
XII - estimular e participar de campanhas de expansão do cooperativismo e de melhoria na prestação dos serviços de táxi;
XIII - promover e estimular a união, a compreensão e a colaboração recíproca entre os cooperados através da mútua-ajuda;
XIV - promover o bem-estar, a proteção e a integração de seus cooperados na sociedade;
XV - zelar pelo seu patrimônio material, imaterial e moral;
XVI - criar, instalar, ampliar e manter serviços assistenciais que atendam as necessidades dos seus cooperados, bem como organizar e manter por si ou por intermédio de empresas idôneas todos os serviços administrativos, técnicos e comerciais;
XVII - vedar expressamente os atos de qualsquer cooperados que envolvam obrigações para a cooperativa, tais como fianças, avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, tornando-os nulos perante a sociedade.
§ 1º – A cooperativa atuará sem discriminação política, sexual, racial, religiosa ou social.
§ 2º – A cooperativa poderá se associar a outras cooperativas, centrais de cooperativas, federações, confederações de cooperativas ou outras associações do mesmo ramo de atividade, visando à defesa econômico-social, ao desenvolvimento harmônico e à consecução plena de seu objetivo social.
§ 3º - A cooperativa poderá prestar serviços a não cooperados, conforme artigo 86 da Lei 5.764/71, sendo estes considerados os taxistas autônomos devidamente autorizados a prestar os serviços de transporte municipal de passageiros pelo Departamento de Transportes Públicos do Município de São Paulo que não componham o quadro de sócios da cooperativa, mas que preencham todos os requisitos de ingresso na sociedade, sem, no entanto, subscrever e integralizar as quotas do capital social.
§ 4º - Os resultados positivos decorrentes das operações realizadas com não cooperados serão contabilizados em separado, de modo a permitir o cálculo para incidência de tributos, nos termos do artigo 87 e 111 da Lei 5.764/71.

CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS COOPERADOS
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art. 5º - Desde que cumpra os requisitos de ingresso previstos neste estatuto social e, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que atue como taxista autorizado pelo Departamento de Transportes Públicos do Município de São Paulo poderá ingressar no quadro social da cooperativa.
§ 1º – O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.
§ 2º - Em sendo utilizado coproprietário, preposto ou segundo motorista pelo sócio cooperado, nos termos da legislação municipal vigente, este responderá integralmente

pelos atos praticados por aqueles, podendo ainda a cooperativa se recusar a prestar serviços aos referidos não cooperados.

§ 3º - São hipóteses de impossibilidade técnica de prestação de serviços: **a)** o candidato não possuir veículo táxi; **b)** a cooperativa não tiver o mínimo de 12 (doze) chamadas diárias para cada cooperado, já que, em sendo inferior o número de chamadas, o ingresso de novos cooperados prejudicará a viabilidade da atividade econômica.

Art. 6º - Para se tornar cooperado da cooperativa, a pessoa física interessada deverá:

I - residir ou trabalhar na Cidade de São Paulo;

II – possuir capacidade civil plena;

III – concordar com o presente Estatuto Social e com o Regimento Interno e preencher as condições neles estabelecidas;

IV – ser habilitado como motorista e devidamente registrado no órgão municipal competente;

V - preencher e assinar a proposta de adesão fornecida pela Diretoria Executiva juntamente com outro cooperado proponente, bem como apresentar a seguintes certidões e cópias dos seguintes documentos: **a)** comprovante de residência; **b)** duas fotografias 3x4 recentes; **c)** NIT – Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social; **d)** Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente; **e)** registro de condutor de táxi vigente (CONDUTAX); **f)** CNH vigente, RG e CPF; **g)** atestado Negativo de antecedentes criminais; **h)** Certidão Negativa dos Distribuidores Criminais; **i)** certidão negativa dos 10 Cartórios de Protesto;

VI - demonstrar e comprovar conhecimento sobre: **a)** operação do sistema de rádio e de transmissão de dados via Internet; **b)** logradouros públicos e ruas da cidade de São Paulo;

VII - participar do ciclo de estudos e esclarecimentos sobre cooperativismo, responsabilidades, direitos e deveres dos cooperados;

Parágrafo único – A Diretoria Executiva poderá recusar a admissão do candidato que não se identifique com o objeto social da cooperativa, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Federal 5764/71, bem como poderá recusar a admissão de cooperado por impossibilidade técnica de prestação de serviços deste ou da cooperativa por ocasião do pedido de ingresso, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º da Lei 5764/71 ou ainda quando não preencher os requisitos previstos neste estatuto social.

Art. 7º - Em sendo aprovada a proposta de adesão pela Diretoria Executiva, o interessado, para adquirir os direitos e deveres deverá:

I – assinar o termo de admissão no livro de matrícula ou ficha solta numerada, juntamente com o Presidente da cooperativa;

II – assinar o termo de compromisso e declaração de ciência das normas estatutárias e regimentais vigentes;

III – subscrever, pelo menos, 100 (cem) quotas-parte do capital social da cooperativa no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizando-as na forma prevista neste estatuto social.

Parágrafo único – A integralização do capital social poderá ser realizada à vista ou em cinco parcelas, correspondendo a 20 (vinte) quotas-partes por mês, vencendo-se a primeira parcela na data da assinatura do termo de admissão no livro de matrícula ou na ficha solta numerada e as demais nos quatro meses subsequentes, exceto em relação aos fundadores, cuja primeira parcela é integralizada neste ato e as demais nos meses subsequentes, salvo se for realizada a integralização total à vista.

Art. 8º - Cumprido o disposto no artigo anterior, o cooperado adquirirá todos os direitos e assumirá todos os deveres e as obrigações decorrentes da Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno e das deliberações dos órgãos sociais da cooperativa.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º – São direitos do cooperado:

I - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos constantes do edital de convocação, ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo único deste artigo;
II - Propor à Diretoria Executiva ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
III - Votar e ser votado nas eleições dos órgãos sociais da cooperativa;
IV - Demitir-se da cooperativa quando lhe convier;
V - Participar de todas as atividades que constituam o objeto social e usufruir dos serviços prestados pela cooperativa;
VI - Acessar na sede da Cooperativa, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, os Livros contábeis, o Balanço Patrimonial e os demonstrativos financeiros da Cooperativa;
VII – receber parcela das sobras apuradas no exercício social, salvo se houver destinação diversa aprovada pela Assembleia Geral;
VIII– Frequentar a sede social e demais dependências da Cooperativa;
Parágrafo único – Além das hipóteses previstas no parágrafo terceiro do artigo 35, ficará impedido de votar e ser votado o cooperado que:
a) tenha estabelecido relação empregatícia com a cooperativa, podendo votar e ser votado após a aprovação das contas do exercício pela Assembleia Geral referente ao exercício que houver rescindido o contrato de trabalho mediante vínculo empregatício;
b) tenha sido admitido após a convocação da Assembleia Geral.
Art. 10 – São deveres do cooperado:
I - Subscrever as quotas-parte do capital social da cooperativa nos termos e na forma prevista neste estatuto social;
II – Integralizar as quotas-partes subscritas mediante o pagamento à vista ou mediante parcelas mensais e sucessivas, fixadas a critério da Diretoria Executiva, vencendo-se a primeira no ato da aceitação da proposta de adesão e as demais nos meses subsequentes, nos termos deste estatuto social.
III – Manter atualizado junto à cooperativa os seus dados cadastrais, incluindo o endereço para o recebimento de correspondências, sob pena de ser considerada válida qualquer notificação enviada para o endereço constante no cadastro da cooperativa;
IV – Prestar os serviços de transporte de passageiros na forma prevista na legislação vigente;
V – Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno, das deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos sociais da cooperativa;
VI - Satisfazer pontualmente seus compromissos financeiros e sociais para com a cooperativa;
VII – Prestar à cooperativa as informações relacionadas às atividades que lhe possibilitaram a adesão ao quadro de sócios;
VIII – Participar do rateio, em partes iguais entre todos os cooperados, dos dispêndios mensais e das despesas gerais da cooperativa quer tenha ou não usufruído dos serviços por ela prestados no exercício social;
IX – Colaborar com a cooperativa para o cumprimento do seu objetivo social;
X – Ressarcir prontamente os prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, à cooperativa ou a terceiros prejudicados;
XI – Participar do rateio das perdas do exercício social no qual estiver inscrito no quadro social da cooperativa na forma deliberada pela Assembleia Geral caso não sejam cobertas pelo Fundo de Reserva;
XII – Zelar pelo patrimônio material, imaterial e moral da cooperativa;
§ 1º - As obrigações financeiras do cooperado com a Cooperativa, ou seja, os rateios deverão ser pagos mensalmente, em data a ser fixada em Assembleia Geral. Se a data fixada cair no sábado, domingo ou feriado, será considerada a data do vencimento o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento no prazo previsto em boleto acarretará em multa de 2% (dois por cento), além de 1% (um por cento) de mora, ao mês, sendo que

tais encargos serão destinados ao caixa da cooperativa para a contribuição para o custeio dos dispêndios da sociedade.

§ 2º – Os deveres perduram para o cooperado que pediu demissão ou foi excluído ou eliminado, até que a Assembleia Geral Ordinária aprove as contas do exercício social em que tal fato ocorreu.

§ 3º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa de forma limitada até o valor do capital por ele subscrito, conforme preceitua o artigo 11 da Lei 5764/71.

§ 5º - O rateio das despesas gerais da sociedade será realizado sempre em partes iguais entre todos os cooperados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, ou seja, tendo trabalhado ou não, os cooperados deverão arcar com o rateio mensal dos dispêndios da sociedade cooperativa.

§ 6º - O rateio das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício será realizado, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do parágrafo anterior, salvo deliberação da assembleia geral em outro sentido.

Art. 11 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, bem como os direitos sociais, incluindo a devolução das quotas-partes integralizadas, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido terão direito ao ingresso na cooperativa desde que preencham os requisitos de ingresso e permanência previstos neste Estatuto Social, mas, tendo em vista que apenas um herdeiro poderá ingressar no quadro associativo, competirá ao Inventariante dos bens deixados pelo falecido a indicação de um único herdeiro para se filiar à cooperativa.

Art. 12 - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus cooperados.

SEÇÃO III
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levado à Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbado no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 14 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto Social ou do Regimento Interno da Cooperativa, sendo que os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula assinado pelo Presidente da Cooperativa.

Art. 15 - O Conselho de Ética e Disciplina recomendará a penalidade de eliminação e a Diretoria Executiva poderá eliminar o cooperado que:

I - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com o seu objeto social;

II - houver levado a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

III - depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, do Estatuto Social e do Regimento Interno ou ainda descumprir as deliberações dos órgãos sociais e da Assembleia Geral;

IV - deixar de cumprir, no que lhe caiba, os termos dos contratos ou convênios assinados pela cooperativa;

V - Deixar de operar voluntariamente com a cooperativa ou deixar de prestar os serviços através da cooperativa, por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – Agredir física ou verbalmente qualquer cooperado ou funcionário da Cooperativa durante as reuniões ou as Assembleias Gerais.

§ único – O disposto no inciso III é mera faculdade dos Conselhos de Ética e Disciplina e da Diretoria Executiva, não impedindo a aplicação do previsto no *caput* tão logo o cooperado incorra no disposto em qualquer dos demais itens deste artigo, assim como a Diretoria Executiva poderá eliminar o cooperado diretamente e sem a necessidade de parecer do Conselho de Ética nos casos previstos na Lei 5764/71.

Art. 16 - O Conselho de Ética e Disciplina poderá aplicar as penas de advertência e suspensão na forma prevista no regimento interno, podendo ainda recomendar a eliminação do cooperado conforme estipulado neste estatuto social.

Art. 17 - A exclusão do cooperado será feita pela Diretoria, por:

I - Morte da pessoa física;

II - Incapacidade civil não suprida;

III - Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 1º - Caso o cooperado seja excluído em virtude das hipóteses descritas nos incisos I, II e III, a notificação será encaminhada ao seu endereço constante do cadastro da cooperativa, sendo imediatamente suspensos os serviços prestados pela cooperativa, inclusive quanto à comunicação via radio ou digital.

§ 2º - A exclusão será formalizada com a respectiva averbação no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 18 - Em qualquer caso, como nas hipóteses de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição das quotas-parte do capital, que efetivamente integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas, podendo ser deduzidos dos repasses eventuais prejuízos apurados em relação ao exercício no qual ocorreu a demissão, exclusão ou eliminação.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovadas às contas do exercício, pela Assembleia Geral, no qual o cooperado tenha pedido demissão ou tenha sido excluído ou eliminado do quadro de sócios da cooperativa.

§ 2º - A Diretoria Executiva da cooperativa poderá determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º - Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º - Os deveres dos cooperados perdurarão para os demissionários, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício fiscal no qual o cooperado tenha solicitado a sua demissão ou tenha sido excluído ou eliminado da cooperativa.

§ 5º - A Diretoria Executiva, inclusive quando ratificar a penalidade de eliminação aplicada pelo Conselho de Ética e Disciplina terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua reunião deliberativa, em que ratificou a eliminação, para comunicar o cooperado por processo que comprove a data da remessa e recebimento.

§ 6º – Realizada a eliminação pela Diretoria Executiva, o cooperado ainda poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação da eliminação, interpor recurso, com efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral de cooperados, sendo que o recurso será protocolado junto ao Presidente da cooperativa, o qual manterá suspensos os efeitos da eliminação até a decisão da Assembleia Geral, sendo que a notificação será encaminhada ao cooperado ao endereço constante do seu cadastro perante a cooperativa e será considerada recebida e válida independente da assinatura do cooperado.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 19 - O capital social da cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-parte subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 20 - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real).
§ 1º - Ao ser admitido na sociedade, o cooperado deverá subscrever no mínimo 100 (cem) quotas-partes do Capital Social e no máximo 1/3 (um terço) do total das quotas.
§ 2º - As quotas-parte do capital social serão integralizadas à vista, ou em cinco parcelas mensais e sucessivas.
Art. 21 - A quota-parte é individual e intransferível a não cooperados da cooperativa e não poderá ser negociada, nem dada em garantia a qualquer título.
§ 1º - Poderá haver transferências entre os cooperados da cooperativa, desde que aprovadas pela Diretoria, mediante termo de transferência e averbada no livro de matrícula dos cooperados.
§ 2º - A movimentação de quotas-parte, subscrição, realização, transferência, ou restituição prevista neste estatuto social, será sempre escriturada em livro próprio ou folhas numeradas por meios magnéticos ou informatizados, mediante os respectivos termos, contendo as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da cooperativa.
§ 3º - Em caso de alteração do padrão monetário, tanto o valor como o número de quotas-parte serão ajustados na mesma proporção, desprezadas as frações de uma unidade do novo padrão.
§ 4º - As frações desprezadas na forma do parágrafo anterior serão incorporadas ao Fundo de Reserva.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 22 - A cooperativa desenvolverá as suas atividades cooperadas através dos seguintes órgãos sociais:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho de Ética e Disciplina;
IV – Conselho Fiscal.
Art. 23 – O Regimento Interno da cooperativa disciplinará a criação, a composição e as atribuições de outros órgãos auxiliares, incluindo a Comissão de Coordenadores, os quais serão eleitos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - A Assembleia Geral dos cooperados é o órgão supremo da cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade, sendo que suas deliberações vinculam todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.
§ 1º- Poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que tenha ingressado na cooperativa após a convocação para a Assembleia Geral, contudo não poderá votar e ser votado.
§ 2º - É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a eleição ou a destituição de qualquer membro dos órgãos da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal.

§ 3º - Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos efetivos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão conduzidos e dirigidos pelo Presidente da cooperativa, que será auxiliado pelo Diretor Administrativo-Financeiro. Os participantes que ocuparem os cargos sociais serão convidados por eles a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Presidente, os trabalhos nas Assembleias Gerais, serão conduzidos por um cooperado escolhido entre os presentes e este convidará livremente um cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por cooperados escolhidos na ocasião e secretariados por seu convidado, compondo a mesa os principais interessados nessa convocação.

Art. 26 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte dos respectivos debates.

Art. 27 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório da Diretoria, da apresentação das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar a reunião durante os debates e votações da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais Diretores e Fiscais presentes deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral, para os esclarecimentos que forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 28 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - A votação será por voto em descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º – Pelo princípio da singularidade do voto, qualquer cooperado, assim como o Diretor-Presidente da Diretoria, não poderá votar duas vezes.

§ 3º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo Presidente e pelo Secretario da Assembleia e por Comissão de 10 (dez) cooperados indicados pela Assembleia Geral e ainda, por quantos queiram assiná-la.

Art. 29 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votos, sendo vedada a representação por meio de mandatário, conforme artigo 42, parágrafo 1º da Lei 5764/71.

Art. 30 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da assembleia geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou do estatuto social, contado o prazo da data em que a assembleia geral foi realizada.

SEÇÃO II
DO QUORUM

Art. 31 - O *quorum* para instalação das Assembleias Gerais é o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar em primeira convocação;

II – metade mais um do número de cooperados em condições de votar, em segunda chamada;

III – no mínimo 10 (dez) cooperados em condições de votar, em terceira chamada.

Parágrafo único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas no livro de presença.

SEÇÃO III

DA CONVOCAÇÃO

Art. 32 – A Assembleia Geral será convocada:
I - Pelo Presidente da Diretoria Executiva;
II - Pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes devidamente fundamentados;
III - Por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação escrita apresentada ao Presidente e não atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Art. 33 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para que possam se instalar em primeira convocação e, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando o item da ordem do dia for a eleição para exercício de cargo de qualquer órgão social da Cooperativa.
Parágrafo único – As Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora entre elas, desde que assim conste no edital de convocação.
Art. 34 - Não havendo *quorum* para instalação das Assembleias Gerais convocadas nos termos do artigo anterior, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias ou 15 (quinze) dias quando a ordem do dia for a eleição para exercício de cargo de qualquer órgão social da Cooperativa.
Parágrafo único – Se ainda assim não houver *quorum* para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a sociedade cooperativa.

SEÇÃO IV
DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Art. 35 - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais, deverão constar obrigatoriamente:
I – a denominação da cooperativa e o número de cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, seguido da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
II – o dia e a hora da realização da reunião, em cada convocação, bem como o endereço da sua realização, o qual, salvo motivo devidamente justificado, será sempre o local da sede social da cooperativa;
III – a sequencia ordinal das convocações;
IV – a ordem do dia, dos trabalhos com as suas devidas explicações;
V – o número de cooperados integrantes do quadro de sócios, na data da sua expedição, para efeito de cálculo de *quorum* de instalação e apreciação do critério de representação;
VI – assinatura do responsável pela convocação.
§ 1º - Caso a convocação seja realizada pelo Conselho Fiscal, o edital deverá ser assinado por todos os seus membros. Caso seja convocada por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.
§ 2º - Os editais de convocação para as Assembleias Gerais serão afixados em locais bem visíveis nas dependências comumente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares, podendo ser também comunicados via sistema de rádio ou transmissão de dados.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado nas Assembleias Gerais o cooperado que tenha sido admitido após a publicação do edital de convocação ou que aceite estabelecer relação empregatícia com a cooperativa.

SEÇÃO V
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez ao ano calendário será efetivada no decorrer dos três primeiros meses após o encerramento do exercício social e operacional da cooperativa e deliberará sobre os seguintes assuntos, entre outros, que deverão constar na ordem do dia:

I – Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do conselho fiscal compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço patrimonial do exercício social;

c) demonstração das sobras e perdas;

d) plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição dos componentes da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética e Disciplina, do Conselho Fiscal e da Comissão de Coordenadores, caso seja constituída.

IV – Deliberar sobre a fixação dos honorários, das verbas de representação, das gratificações ou das cédulas de presença para os membros dos órgãos sociais.

V – Quaisquer outros assuntos de interesse social desde que expressamente indicados no edital de convocação, excluídos os enumerados no artigo 38 do estatuto social.

§ 1º - Os membros dos órgãos sociais não poderão participar da votação das matérias referidas no IV deste artigo e os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal também não poderão participar da votação das matérias indicadas no inciso I.

§ 2º - A aprovação do balanço patrimonial, do demonstrativo de sobras e perdas e as demais peças contábeis apresentadas pelos órgãos de administração desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvadas os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração da lei ou deste estatuto social.

SEÇÃO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que se fizer necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados no edital de convocação.

Art. 38 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária a deliberação sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do estatuto social;

II – fusão, incorporação ou desmembramento da sociedade;

III – mudança do objeto social da sociedade;

IV – dissolução voluntária da sociedade, bem como a nomeação do liquidante;

V – contas do liquidante.

Art. 39 - São necessários os votos de 2/3 dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o artigo 38.

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - A cooperativa será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por 04 (quatro) membros todos os cooperados, eleitos pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de 02 (dois) anos, salvo em relação ao primeiro mandato, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 93 deste estatuto social.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse na Assembleia Geral em que forem eleitos e permanecerão em seus cargos até a posse dos novos membros.

§ 2º - É obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria, ao término de cada mandato, conforme artigo 47 da Lei Federal n. 5.764/71.

§ 3º - Não pode compor a Diretoria os parentes de membros dos outros Conselhos da Cooperativa, até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse mesmo grau, afins e cônjuge.

§ 4º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados da forma estabelecida pela Assembleia Geral, ficando vedada, no entanto, a fixação da remuneração com base em percentual calculado sobre os ingressos financeiros ou sobre a receita da cooperativa.

Art. 41 – Os membros eleitos para a Diretoria, cujas atribuições estão definidas e delimitadas no presente estatuto social, exercerão os cargos de:

I - Diretor-Presidente;

II – Diretor Administrativo-Financeiro;

III – Primeiro Diretor Operacional;

IV - Segundo Diretor Operacional;

Art. 42 - O cooperado não poderá exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e nos Conselhos Ética e Disciplina e Fiscal.

Art. 43 - Os membros da Diretoria Executiva eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações e ações que adotarem e contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Art. 44 - Os administradores eleitos que participem de atos ou operação social, em que ocultem à cooperativa e a sua natureza podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 45 - Os membros dos órgãos sociais da cooperativa, assim como os liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 46 - Sem prejuízo que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.

Art. 47 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão convocados pelo Presidente da cooperativa com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da data da realização da reunião.

§ 2º - As reuniões da Diretoria Executiva realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, não sendo permitida a representação e suas decisões serão tomadas pela maioria simples de votos.

§ 3º - As deliberações tomadas nas referidas reuniões serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Art. 48 – Nos impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias, os membros do Conselho Administrativo, serão automaticamente substituídos da seguinte forma:

I – o Presidente pelo Diretor Administrativo-Financeiro;

II – o Diretor Administrativo-Financeiro pelo Primeiro Diretor Operacional;

III – o Primeiro Diretor Operacional pelo Segundo Diretor Operacional;

IV – O Segundo Diretor Operacional pelo Primeiro Diretor Operacional.

§ 1º - Caso o impedimento seja superior a 90 (noventa) dias, será convocada Assembleia Geral para eleição de um novo membro para preenchimento do cargo vago, a qual será convocada pelo Presidente ou pelos demais membros da Diretoria Executiva se a Presidência estiver vaga.

§ 2ª - Em qualsquer dos casos previstos neste artigo, os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos antecessores.

§ 3ª – A substituição dos membros nos prazos fixados neste artigo será formalizada através de ata da Diretoria.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 49 - Compete à Diretoria Executiva:

I – determinar o valor do rateio destinado a cobrir as despesas da sociedade com base no levantamento dos gastos mensais;

II – elaborar manuais de procedimentos administrativos e contábeis, regras de trabalho para empregados, bem como traçar normas para as operações e serviços da cooperativa, programando e estabelecendo os níveis de qualidade, fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições e necessárias à sua efetivação;

III – deliberar sobre diretrizes da cooperativa no desempenho de seus objetivos sociais;

IV – elaborar a prestação de contas e o relatório da gestão, os quais serão apresentados juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal e o balanço patrimonial para deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

V – contratar os funcionários da cooperativa para o preenchimento dos cargos administrativos, técnicos ou comerciais que entender necessários, estabelecendo as respectivas funções e remuneração;

VI – contratar serviços externos especializados de consultoria e assessoria;

VII – deliberar sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis da cooperativa desde que aprovados na assembleia geral;

VIII - contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, delegar poderes e constituir mandatários, praticando todos os demais atos de gestão da sociedade;

IX – deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados;

X – deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

XI – zelar pelo fiel cumprimento da lei, deste estatuto e do regimento interno;

XII – cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e da própria Diretoria;

XIII – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

XIV – contratar, quando necessário, auditoria independente;

XV – elaborar proposta de reforma do estatuto social e do regimento interno;

XVI – decidir sobre os casos omissos neste estatuto, bem como tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, dentro de seus poderes legais e estatutários.

XVII – organizar os departamentos pessoal, operacional (sala de rádio e telefone), contas a pagar e receber, faturamento e todos os demais departamentos e divisões da cooperativa;
XVIII – apresentar à Assembleia Geral a sugestão de realização de auditoria nas contas da cooperativa sempre que houver necessidade ou a pedido do Conselho Fiscal;
XIX – elaborar e apresentar à Assembleia Geral para deliberação as normas a serem adotadas junto aos não cooperados, fixando a contraprestação dos serviços prestados pela cooperativa, bem como os direitos e deveres dos não cooperados que deverão constar em instrumento contratual individual;
XX - Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo e outras aplicáveis à atividade da cooperativa, bem com pelo cumprimento da Legislação fiscal, tributária e trabalhista.
§ 1º - As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão veiculadas através de resoluções internas.
§ 2º - O Diretores, quando em exercício nas funções, receberão honorários ou verbas de representação, fixados pela Assembleia Geral.
§ 3º - Quando o substituto (vogal) assumir o cargo do titular, no seu impedimento, receberá os mesmos honorários ou verbas de representação que o substituto (titular) de forma proporcional ao período no qual exerceu o cargo, salvo em período inferior a 30 (trinta) dias que será proporcionalmente aos dias trabalhados.
§ 4º - Não terá direito à remuneração, o membro da Diretoria Executiva que se ausentar de sua função sem justa causa e sem prévia permissão da Diretoria Executiva.
Art. 50 – Compete ao Diretor-Presidente:
I – representar a cooperativa, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, dentro de seus poderes legais e estatutários;
II – convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria Executiva;
III – supervisionar as atividades da cooperativa, verificando frequentemente o saldo financeiro disponível no caixa da cooperativa;
IV – assinar cheques sempre em conjunto com outro Diretor, assim como assinar eletronicamente operações bancárias sempre em conjunto;
V- assinar, conjuntamente com outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações da cooperativa dentro dos seus poderes legais e estatutários;
VI - assinar os balanços patrimoniais, livros contábeis e as prestações de contas anuais;
VII - assinar as correspondências oficiais;
VIII – assinar o termo de admissão, demissão, eliminação ou exclusão de cooperados no livro de matrícula;
IX – coordenar e controlar a execução das diretrizes, normas e planos estabelecidos pela Diretoria;
X – cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
XI – cumprir as suas atribuições constantes do regimento interno;
XII – zelar pelo fiel cumprimento da lei, deste estatuto social, e do regimento interno.
XIII - abrir, fechar e movimentar as contas bancárias da cooperativa juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
XIV – Elaborar anualmente o relatório de gestão e o plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
XV – Admitir e demitir funcionários, assinando todos os documentos relativos aos contratos de trabalho;
XVI – Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
a) relatório da gestão;
b) balanço patrimonial do exercício social;
c) demonstração das sobras e perdas;
d) plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
Art. 51 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o quando necessário em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
II – secretariar o Presidente nas Assembleias Gerais, lavrando a respectiva ata no livro próprio, responsabilizando-se ainda pela guarda dos livros obrigatórios;
III – secretariar e lavrar a ata das reuniões da Diretoria Executiva;
IV- supervisionar os serviços da secretaria da cooperativa, inclusive quanto aos departamentos de recursos humanos e contabilidade;
V – zelar pelas correspondências encaminhadas à cooperativa;
VI - assinar cheques em conjunto com outro Diretor, assim como assinar eletronicamente operações bancárias, sempre em conjunto com outro Diretor;
VII - assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações da cooperativa dentro dos seus poderes legais e estatutários;
VIII – supervisionar as atividades dos funcionários da cooperativa;
IX – cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e da própria Diretoria Executiva;
X – comparecer nas reuniões da Diretoria Executiva, discutindo e votando matérias a serem apreciadas;
XI – supervisionar e responsabilizar-se pela arrecadação dos ingressos e das receitas e pagamento dos dispêndios, dos custos e das despesas da cooperativa, devidamente autorizadas pelo Diretor Presidente e nos termos deste estatuto social, bem como pelo numerário em caixa, títulos e documentos relativos aos negócios sociais.
XII - manter em boa ordem os livros e os documentos que estiverem sob seus cuidados;
XIII – auxiliar o Diretor Presidente na elaboração do edital de Convocação de Assembleias Gerais, bem como organizar todo o material e os documentos necessários para o bom andamento dos trabalhos nas Assembleias Gerais e nas Reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 52 - Compete ao Primeiro e ao Segundo Diretores Operacionais:
I – ao Primeiro Diretor Operacional interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Administrativo-Financeiro e do Segundo Diretor Operacional, substituindo-os quando necessário em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa);
II – ao Segundo Diretor Operacional interessar-se permanentemente pelo trabalho do Primeiro Diretor Operacional, substituindo-os quando necessário em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
III – a responsabilidade pelo bom andamento do serviço da sala de rádio (QAP) em especial quanto aos rádios operadores e telefonistas, no que diz respeito a confidencialidade das corridas programadas, das transmissões corretas de todas as corridas, comunicados via rádio permitidos (QSO's) e pelo tratamento correto aos clientes e cooperados, pelas telefonistas;
IV – a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos do Departamento Operacional e Sala de Rádio em conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações.
V - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e da própria Diretoria Executiva;
VI - comparecer nas reuniões da Diretoria Executiva, discutindo e votando matérias a serem apreciadas;
VII - zelar pelo fiel cumprimento deste estatuto e do regimento interno.
VIII - Comunicar ao Conselho de Ética e Disciplina, através de relatório circunstanciado, transgressões disciplinares e regimentares de qualquer cooperado.
IX - assinar cheques em conjunto com outro Diretor, assim como assinar eletronicamente operações bancárias, sempre em conjunto com outro Diretor;

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Conselho de Ética e Disciplina é o órgão responsável pela aplicação das penalidades na forma e nos prazos previstos neste estatuto e no regimento interno aos cooperados que infringirem as normas estatutárias, regimentares e demais determinações da Diretoria Executiva e as decisões da Assembleia Geral.

Art. 54 - O Conselho de Ética e Disciplina será formado por 5 (cinco) membros, todos cooperados, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, contado da data da posse, salvo em relação ao primeiro mandato, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 93 deste estatuto social, o qual terá a seguinte composição:

a) Presidente;
b) Secretario;
c) Conselheiro Efetivo;
d) 02 Conselheiros Suplentes;

§ 3° - Os Membros do Conselho de Ética e Disciplina tomarão posse na data da Assembleia Geral que os eleger.

Art. 55 - Não podem compor o Conselho de Ética e Disciplina os parentes de membros dos outros Conselhos da Cooperativa, até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse mesmo grau, afins e cônjuge.

Art. 56 - Os membros suplentes do Conselho de Ética e Disciplina substituirão os membros efetivos na sua vacância.

Art. 57 - O Conselho de Ética e Disciplina reunir-se-á uma vez por mês ou, havendo relevância e urgência, pode o Presidente da Diretoria Executiva convocar a reunião em prazo inferior.

Art. 58 - As reuniões do Conselho de Ética realizar-se-ão apenas com a presença de, no mínimo, três Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

Art. 59 - As deliberações e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos e constarão da ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião pelos membros presentes.

Art. 59 - Sempre que qualquer membro do Conselho de Ética e Disciplina tomar conhecimento de infração à lei, ao estatuto social, ao regimento interno ou às deliberações das Assembleias Gerais, convocará o cooperado para comparecer em reunião designada para esclarecimentos. Na referida reunião, será apresentado o relatório dos fatos e concedido amplo direito de defesa ao cooperado, podendo apresentar as provas que lhe convier. Após a defesa e a produção das provas pelo cooperado, os membros do Conselho de Ética e Disciplina reunir-se-ão para decidir sobre a aplicação de penalidade. A fundamentação da aplicação da penalidade deverá constar obrigatoriamente no livro de atas do Conselho de Ética e Disciplina.

Art. 60 - A decisão do Conselho de Ética e Disciplina será comunicada ao cooperado no ato da punição, mas caso este se recuse a recebê-la, a notificação será enviada ao endereço constante do cadastro mantido pela cooperativa, reputando-se recebida mesmo que não assinada pelo próprio cooperado, visto que a este compete manter atualizado o seu cadastro perante a sociedade.

Art. 61 - Da decisão de aplicação de qualquer penalidade do Conselho de Ética e Disciplina caberá recurso à Diretoria Executiva no prazo de 03 (três) dias a contar da ciência da comunicação da decisão.

§ único - A decisão de aplicação das penalidades de advertência e suspensão do Conselho de Ética será comunicada ao cooperado no ato da punição, mas caso este se recuse a recebê-la, a notificação será enviada ao endereço constante do cadastro mantido pela

cooperativa, reputando-se recebida mesmo que não assinada pelo próprio cooperado, visto que a este compete manter atualizado o seu cadastro perante a sociedade.
Art. 62 – Ficando reduzido a um número inferior a 03 (três) Conselheiros, o Presidente da Cooperativa convocará Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos, sendo que os candidatos eleitos cumprirão os mandatos pelo prazo remanescente dos Conselheiros substituídos.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 63 - Ao Conselho de Ética e Disciplina, no desempenho de suas funções, compete:
I – Receber as reclamações, denúncias ou informações de anormalidades ocorridas na cooperativa;
II - Convocar os cooperados para prestar esclarecimentos sobre fatos ou atos praticados de forma contrária à previsão deste Estatuto Social, do Regimento Interno, das decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
III - Auxiliar a Diretoria Executiva, apresentando sugestões dos cooperados depois de analisadas;
IV - Colher, produzir e providenciar provas documentais e testemunhais nos processos internos relativos às penalidades dos cooperados, bem como aceitar todas as provas apresentadas pelo cooperado desde que produzidas legalmente;
V - Aplicar as penalidades na forma e nos prazos previstos neste estatuto e no regimento interno aos cooperados que infringirem as normas estatutárias, regimentares e demais determinações da Diretoria Executiva e as decisões das Assembleias Gerais;
VI - Examinar minuciosamente as atividades do quadro social e apurar e julgar as causas e fatos de irregularidades no posicionamento ético-profissional dos cooperados, independente do cargo que ocupem;
VII - Julgar os atos de insubordinação dos cooperados às disposições e resoluções baixadas pela Diretoria Executiva de caráter disciplinar, aplicando aos transgressores as penalidades previstas;
VIII - Informar a Diretoria Executiva quanto à ocorrência de questões disciplinares, sugerindo o que deve ser feito em cada caso;
IX - Sugerir à Diretoria Executiva ações que possibilitem a otimização do clima da Cooperativa, em termos de integração, participação e identificação do quadro de cooperados;
X - Analisar diariamente o livro de ocorrência, caso tenha registro comunicar em 3 (três) dias úteis por escrito ao cooperado acusado o número da ocorrência, os motivos que a levaram, concedendo ao mesmo um prazo de 2 (dois) dias úteis para sua defesa;
XI - Fiscalizar periodicamente os veículos de táxi, bem como os documentos de legalização concedidos pelos órgãos de direito.
XII – Recomendar a eliminação do cooperado à Diretoria Executiva.

CAPITULO X
DO CONSELHO FISCAL

Art. 64 - A Administração da cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 06 (seis) membros, todos associados, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 01 (um) ano, salvo em relação ao primeiro mandato, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 93 deste estatuto social, contado da data de sua posse.
§ 1º - Os membros do conselho fiscal tomarão posse na data da Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º - É permitida a reeleição de apenas um terço dos membros do Conselho Fiscal ao término de cada mandato, renovando-se, obrigatoriamente, dois terços, conforme art. 56 da lei federal nº 5.764/71.

§ 3º - Não podem compor o Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no inciso IV do artigo 75 deste estatuto, os parentes de membros dos outros Conselhos da Cooperativa, até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse mesmo grau, afins e cônjuge.

Art. 65 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que houver necessidade, com a participação de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão convocados pelo Presidente do Conselho com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da data da realização da reunião.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas ainda por qualquer de seus membros ou pela Diretoria;

§ 3º - As reuniões do Conselho Fiscal realizar-se-ão apenas com a presença de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros Fiscais e as decisões serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

§ 4º - Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na reunião.

§ 5º - As deliberações tomadas nas referidas reuniões serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

Art. 66 - Ocorrendo vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva poderá convocar a Assembleia Geral para o seu devido preenchimento, sendo a convocação compulsória sempre que a composição do Conselho Fiscal ficar reduzida a um número inferior a três Conselheiros.

Art. 67 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – exercer assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa e da Diretoria;

II – fiscalizar os atos dos membros da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários;

III – verificar se os integrantes da Diretoria Executiva estão cumprindo as deliberações da Assembleia Geral;

IV – conferir mensalmente o saldo de numerário existente no caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

V – verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração contábil e com a movimentação financeira da cooperativa;

VI – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões e as conveniências econômico-financeiras da cooperativa;

VII – certificar-se se a Diretoria Executiva vem se reunindo regularmente e se existem cargo vagos na sua composição;

VIII – verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

IX – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

X – estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer para a Assembleia Geral;

XI – dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, comunicando-lhe imediatamente acerca de qualquer irregularidade encontrada mediante notificação escrita devidamente protocolada junto ao Presidente;

XII – acompanhar se os dispêndios realizados pela Diretoria Executiva quanto à aquisição de bens e à contratação de serviços correspondem às condições comumente praticadas no mercado, considerando a qualidade, a quantidade e o preço.
XIII - convocar a Assembleia Geral, se comprovadamente ocorrerem motivos graves ou urgentes que a justifique, os quais deverão constar previamente de ata de reunião do conselho;
XIV – verificar a existência de exigência a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, administrativas ou órgãos cooperativistas;
XV – comunicar à Diretoria Executiva as conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas;
XVI – sugerir à Diretoria Executiva à deliberação em Assembleia Geral a realização de auditoria nas contas da cooperativa, ficando responsável pela apresentação dos orçamentos de pelo menos três empresas renomadas e idôneas para apreciação dos cooperados na Assembleia Geral;
XVII – averiguar se existem reclamações de cooperados quanto aos serviços prestados pela cooperativa, bem como se há problemas administrativos junto aos empregados, recomendando medidas corretivas à Diretoria.
Parágrafo único – Para o exame e verificação dos livros, contas e documentos, o Conselho Fiscal poderá convocar a assessoria contábil da cooperativa a fim de esclarecer as dúvidas.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 68 – Os cooperados são passíveis de sofrer penalidades em caso de desrespeito e descumprimento das normas previstas neste estatuto social, no regimento interno e/ou normas disciplinares e decisões dos órgãos sociais e da Assembleia Geral.
§ 1º - Os cooperados poderão sofrer as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação nos termos e procedimentos previstos nesta norma estatutária e no regimento interno.
§ 2º - As penalidades serão classificadas em: leve, grave ou gravíssima e serão definidas no regimento interno da Cooperativa.
§ 3º - A pena de advertência será aplicada ao cooperado que cometer falta de natureza leve e a pena de suspensão, ao cooperado que cometer falta de natureza grave. A pena de eliminação será aplicada ao cooperado que incorrer em falta gravíssima e contrariar os ditames previstos neste estatuto social, no regimento interno e na legislação.

CAPÍTULO XII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 69 - As eleições para os cargos dos órgãos sociais da Cooperativa deverão ser realizadas em Assembleia Geral Ordinária, até a data em que os mandatos se findem, podendo ocorrer eleições através de Assembleia Geral Extraordinária sempre que houver necessidade de preenchimento de cargos vagos.
Parágrafo único – O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única.
Art. 70 - Nas eleições para cargos da Diretoria Executiva, para o Conselho Fiscal e para o Conselho de Ética e Disciplina os candidatos serão apresentados por chapas, exceto quando se tratar de eleição para preenchimento de cargo vago, pois neste caso a eleição será individual.
Art. 71 - Nenhum cooperado poderá apresentar candidatura para mais de um órgão social ao mesmo tempo.
Art. 72 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias para eleição dos Conselhos serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante editais fixados

em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal e comunicação aos cooperados mediante circulares, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 38 da Lei 5764/71.

Art. 73 - A inscrição dos candidatos para a Diretoria Executiva e para os demais Conselhos far-se-á na Secretaria da Cooperativa no prazo de até 03 (três) dias corridos antes da data da realização da respectiva Assembleia Geral, no horário comercial das 9h às 18h, devendo ser utilizado para tal fim o livro de registro de inscrição de candidatos.

Art. 74 - A impugnação da candidatura de qualquer cooperado deverá ser apresentada sempre por escrito, devidamente fundamentada até a instalação da Assembleia Geral, a qual será competente para julgar a impugnação, aceitando ou não a candidatura individual.

Art. 75 - No ato do registro das chapas para candidatura aos cargos dos órgãos sociais, deverá ser apresentado:

I – o pedido de registro das chapas concorrentes, que será realizado através de requerimento subscrito por todos os integrantes da chapa em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários;

II – o pedido de registro da chapa deverá conter a relação nominal dos candidatos, com o respectivo número de inscrição constante do livro de matrícula da Cooperativa, designando os respectivos cargos;

III – declaração dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de que não são pessoas impedidas por lei ou que estejam condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, seu acesso aos cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, fé pública, ou da propriedade, nos termos do art. 51, da lei federal nº 5.764/71 e artigo 1011 do Código Civil;

IV – certidões negativas dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva expedidas por todos os Cartórios de Protestos da Comarca da Capital, certidão de distribuições de ações cíveis e criminais atualizadas, certidão negativa de débitos conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional emitida no máximo há 30 (trinta) dias, incluindo débitos previdenciários;

V – declaração de que não são parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, cônjuge, de quaisquer outros componentes dos órgãos sociais da Cooperativa;

VI – além dos documentos acima e dos demais documentos que permitem o ingresso do cooperado nos termos deste Estatuto Social, somente poderá se candidatar a qualquer cargo de um dos órgãos sociais da Cooperativa, o cooperado que:

a) ser o único titular do alvará de estacionamento, comprovado pelo Departamento de Transportes Públicos;

b) não exerça atividade profissional, fora da Cooperativa, que colida com o objeto social desta;

c) esteja em plena atividade na cooperativa;

§ único - Caso algum integrante da chapa candidata à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal ou ao Conselho de Ética e Disciplina não preencha todos os requisitos para a candidatura, deverá ser apresentado substituto no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da realização da Assembleia Geral. Caso o novo candidato também não cumpra as exigências estatutárias e legais, a inscrição da chapa será anulada não poderá concorrer às eleições.

Art. 76 - Não poderão fazer parte da mesa diretora dos trabalhos de eleição, quaisquer dos candidatos inscritos ou seus parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral e cônjuge.

§ 1º - Ao entregar a cédula de votação ao cooperado, o Presidente e o Secretário da mesa colocarão a sua rubrica.

§ 2º - A coordenação e a apuração dos votos serão realizadas por uma comissão de três associados escolhidos pela Assembleia Geral, observados os impedimentos estabelecidos no "caput" deste artigo.

Art. 77 - Serão proclamados eleitos os componentes da chapa vencedora candidata à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Ética e Disciplina, que alcançarem a maioria simples dos votos dos cooperados presentes à Assembleia Geral.

§ 1º - Em caso de empate em primeiro escrutínio, será realizado, imediatamente, um segundo escrutínio, ao qual concorrerão as chapas empatadas. Se persistir o empate das chapas, será realizado sorteio para escolha da chapa vencedora.

Art. 78 - Não será considerada a eventual renúncia de qualquer candidato antes da apuração, porém, se eleito, renunciar após a eleição, será declarado vago o respectivo cargo, para efeito de seu preenchimento, nos termos deste estatuto social.

Art. 79 – Na hipótese de vacância de todos os cargos dos órgãos sociais, o processo eleitoral seguirá o trâmite deste capítulo, mas se tiver ocorrido a renúncia ou a destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva ou dos outros Conselhos Fiscal e Ético, o procedimento de inscrição e eleição dos candidatos será efetuado de forma individual e não através de chapas, seguindo-se a apuração e a declaração dos vencedores com base nos nomes mais votados e em caso de empate entre os candidatos, será declarado vencedor, o cooperado mais antigo na Cooperativa, ou seja, de acordo com a inscrição no Livro de Matrícula.

CAPÍTULO XIII
DOS FUNDOS, DOS BALANÇOS E DAS SOBRAS DAS PERDAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS
DOS FUNDOS

SEÇÃO I
DOS FUNDOS

Art. 80 - A cooperativa é obrigada a constituir:

I - Fundo de Reserva no percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas de cada exercício;

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES no percentual de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas de cada exercício.

Art. 81 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa.

Parágrafo único - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva os créditos não reclamados pelos cooperados decorridos 05 (cinco) anos, os auxílios e doações sem destinação especial e os bens doados ou legados com este fim, devidamente registrados em documento legal.

Art. 82 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se subsidiar recursos para o aperfeiçoamento da profissionalização e da capacidade operativa de cada cooperado, para a sua educação básica, de seus familiares diretos e aos empregados da cooperativa.

§ 1º - Os serviços atendidos por este Fundo poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante 2 (dois) anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades;

§ 3º - Revertem em favor do FATES, além do percentual referido no parágrafo anterior, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

Art. 83 - A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.
Parágrafo único - Os fundos obrigatórios são indivisíveis, mesmo no caso de dissolução da sociedade, conforme o artigo 4º, inciso III da Lei 5764/71, devendo, nesta hipótese, serem destinados os recursos desses fundos em favor da Fazenda Nacional.

SEÇÃO II
DOS BALANÇOS, DESTINAÇÃO DAS SOBRAS E COBERTURA DAS PERDAS

Art. 84 - O Balanço Geral Anual, incluindo o confronto dos ingressos e dispêndios e das receitas e das despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.
Parágrafo único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.
Art. 85 – As sobras líquidas verificadas no exercício social, depois de deduzidos os percentuais para fundos legais e estatutários, serão rateadas de forma proporcional à fruição dos serviços entre os associados integrantes do quadro de sócios no exercício social no qual foram apuradas as sobras, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.
Art. 86 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, sendo este insuficiente, por rateio de forma proporcional à fruição dos serviços pelos cooperados durante o exercício no qual foram gerados os prejuízos, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII
DOS LIVROS

Art. 87 - A cooperativa deverá possuir os seguintes livros ou fichas obrigatórias:
I - matrícula;
II - atas das Assembleias Gerais;
III - atas das reuniões da Diretoria Executiva;
IV - atas das reuniões dos Conselhos Fiscal e Ética e Disciplina;
V - presença dos cooperados nas Assembleias Gerais;
VI - registro dos candidatos concorrentes à eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos da Cooperativa;
VII- outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.
Parágrafo único – Os livros indicados neste artigo poderão ser formados a partir de folhas soltas e numeradas.
Art. 88 - No livro ou ficha numerada de matrícula dos cooperados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deve constar;
I – nome, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, R.G., CPF, telefone e endereço completo da residência do cooperado.
II – data da sua admissão na cooperativa e quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão;
III – A conta-corrente das suas quotas-parte do capital social.

CAPÍTULO XIV
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 89 - A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:
I – por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que vinte cooperados não se disponham a assegurar a sua continuidade;
II – pela redução do número mínimo de cooperados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

III – pela alteração de sua natureza jurídica.
IV – Em caso de paralisar suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 63, inciso VII da Lei 5764/71.
V – Pela consecução dos objetivos predeterminados;
VI – Pelo cancelamento da autorização para funcionar.
§ único – A dissolução da cooperativa importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.
Art. 90 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, será nomeado um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal, composto de três membros para procederem à sua liquidação.
Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá, nos limites de suas atribuições, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.
Art. 91 - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder à liquidação, conforme o disposto na legislação cooperativista.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 92 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a lei e os princípios doutrinários.
Art. 93 - Os mandatos membros da Diretoria, dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Ética e Disciplina vigorarão até a data da realização da Assemblela Geral Ordinária, que corresponde ao ano em que tais mandatos se findam.
§ primeiro - Excepcionalmente, o primeiro mandato dos membros da Diretoria Executiva vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada até 31 de março de 2016 e o primeiro mandato dos Conselheiros de Ética e Disciplina vigorará até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 31 de março de 2017, ocasiões nas quais deverão ocorrer eleições gerais para todos os cargos dos referidos os órgãos sociais e os eleitos passarão a cumprir os mandatos integralmente nos prazos fixados por este estatuto social.
§ segundo - Excepcionalmente, o primeiro mandato dos membros do Conselho Fiscal vigorará até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 31 de março de 2016, ocasião na qual deverão ocorrer eleições gerais para todos os cargos do referido órgão fiscalizatório e os eleitos passarão a cumprir os mandatos integralmente nos prazos fixados por este estatuto social.
Art. 94 - A Assembleia Geral realizada por proposta da Diretoria Executiva aprovará o regimento interno, disciplinando o relacionamento entre a cooperativa e os seus cooperados com base nas matérias a que se refere este Estatuto Social, devendo ambos serem disponibilizados aos interessados no processo de admissão de novos cooperados.
Art. 95 - Na hipótese de liquidação ou dissolução da cooperativa, o ativo social será realizado para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-parte, sendo o saldo remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis (Fundo de Reserva e FATES) destinado à Fazenda Nacional.

São Paulo, 10 de janeiro de 2015.

Paulo de Oliveira
Presidente da Assembleia

Edson de Andrade
Secretario da Assembleia

3521

Todos os sócios cooperados fundadores:

Nome completo	Assinatura igual do RG
Antonio Ferreira Lisboa	
Domingos Tadeu Vilhena	
Edson de Andrade	
Geraldo Magela de Santa Rita	
Givanildo Francisco Duarte	
Jose Aparecido dos Santos	
José Cesar Salvador da Silva	
Jose Gomes da Silva	
Jose Maria Clemente	
Jose Matias dos Santos Filho	
Jose Raimundo da Silva	
Jose Roberto Ferreira Bueno	
Jose Severino da Silva	
Luis Domingos da Silva	
Marco Aurelio Cividanes	
Mario Torres	
Osvaldo Rodrigues de Souza	
Paulo de Oliveira	
Paulo Jorge Lopes Pinto	
Renato Bardin	
Ricardo de Oliveira	
Roberto Ribeiro	
Sandro Ricardo dos Santos	
Sebastião Rodrigues dos Santos	

3522

Udenes Alves de Souza	
Ubiratan Nascimento Passos	

FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
Advogado – OAB/SP 154.592

3523

COOPER CHAME TÁXI
COMUM RÁDIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI, REALIZADA EM 19/03/2016.
CNPJ: 21.969.206/0001-02

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2016, na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, sala 01, Butantã, CEP: 05596-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo às 10 horas em terceira e ultima convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os cooperados da cooperativa, com a presença de 183 (cento oitenta três) cooperados, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Havendo *quorum* legal para instalação da Assembleia, o atual Diretor Presidente da cooperativa, Sr. Paulo de Oliveira, no uso de suas atribuições Estatutárias, declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária, convidando os demais membros dos órgãos sociais para tomarem assento à mesa. Em seguida, o Sr. Diretor Presidente solicitou ao atual Diretor Administrativo Financeiro Sr. Edson de Andrade para secretariar os trabalhos da presente Assembleia. Composta a mesa, o Sr. Diretor Presidente agradeceu a presença dos cooperados e pediu a mim, secretário, que realizasse a leitura do edital de convocação, o qual foi afixado na sede da Cooperativa, em locais visíveis nas dependências frequentadas pelos cooperados, comunicado por circulares e publicado em Jornais do dia 17/02/2016, nos seguintes termos: *"COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI – CNPJ n. 21.969.206/0001-02. NIRE – 35400170999 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Nos termos do estatuto social e do artigo 44 da Lei 5764/71, o Diretor Presidente convoca os seus cooperados em condições de votar, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 19 de março de 2016, na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, sala 01, Butantã, CEP: 05596-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em primeira convocação, às 08 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação, às 09*

COOPER CHAME TÁXI
COMUM RÁDIO

horas, com metade mais um dos seus cooperados e, em terceira convocação, às 10 horas, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do conselho fiscal compreendendo: relatório da gestão; balanço patrimonial do exercício social; demonstração das sobras e perdas; plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte. 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 4) Eleição dos membras do Conselho Fiscal. A inscrição das chapas dos candidatos para a Diretoria Executiva e para os demais Conselhos far-se-á na Secretaria da Cooperativa no prazo de até 03 (três) dias corridos antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, até dia 16.03.2016, no horário comercial das 9h às 18h, devendo ser utilizado para tal fim o livro de registro de inscrição de candidatos, devendo estes apresentarem os documentos descritos no artigo 75 do Estatuto Social vigente. O número de cooperados para efeito de "quórum" é de 287 (duzentos e oitenta e sete). São Paulo, 17 de Fevereiro de 2016. PAULO DE OLIVEIRA – Diretor Presidente." Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia: **1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do conselho fiscal compreendendo: relatório da gestão; balanço patrimonial do exercício social; demonstração das sobras e perdas; plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.** O Sr. Diretor Presidente apresentou o relatório da Diretoria. Após a apresentação do relatório da Diretoria foi informado que a contabilidade não teve tempo hábil para terminar o balanço patrimonial e a demonstração das sobras e perdas. Diante do informado, o Sr. Diretor Presidente informou que este item da ordem do dia ficou prejudicado e será oportunamente convocada uma Assembleia Geral para deliberação da prestação de contas tão logo o balanço patrimonial esteja finalizado, sendo que todos os cooperados presentes concordaram. Após, passou-se para o segundo item da ordem do dia: **2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das**

despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. Tendo em vista que o Balanço não foi finalizado, a deliberação sobre o demonstrativo de perdas e sobras restou prejudicada, sendo tal item deliberado na Assembleia Geral que será oportunamente convocada. Em seguida, passou-se para o próximo item: **3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva.** O Sr. Presidente da assembleia passou a direção dos trabalhos para a comissão eleitoral composta de 03 (três) cooperados: Sr. Renato Bardin, Sr. Ubiratan Nascimento Passos, e Sr. Mauro Barbosa, os quais foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes. A Comissão eleitoral apresentou as 02 (duas) chapas concorrentes, a saber: Chapa 01: Diretor Presidente Sr Paulo de Oliveira, Diretor Administrativo Financeiro Sr Edson de Andrade, Diretor Operacional 1 Sr Jose Severino da Silva e Diretor Operacional 2 Sr Sandro Ricardo dos Santos e Chapa 02: Diretor Presidente Sr Haroldo Vitoria de Oliveira, Diretor Administrativo Financeiro Sr Gabriel Rocha Luz, Diretor Operacional 1 Sr Ronaldo Galati e Diretor Operacional 2 Sr Otacílio Gabriel de Souza Neto. Colocada em votação, apurou-se o seguinte resultado: 110 (cento e dez) votos a favor da Chapa 01 e 70 (setenta) votos a favor da chapa 02 , 02 (dois) votos nulos e 01 (um) voto em branco. Sendo assim, a Comissão Eleitoral proclamou vencedora a CHAPA 01. Em razão do resultado, a **DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA** passa a ser composta pelos seguintes cooperados, os quais tomam posse neste momento e exercerão o mandato até a **Assembleia Geral Ordinária de 2018: 01) Presidente: Paulo de Oliveira**, brasileiro, divorciado, portador do RG 9.929.056, expedida pela SSP/SP, em 29/05/2014, inscrito no CPF n 877.436.718-87, residente e domiciliado na Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio, nº 90, Vila Ramos, CEP 05368-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 02) **Diretor Administrativo Financeiro: Edson de Andrade**, brasileiro, casado, portador do RG 13.974.837-4, expedida pela SSP/SP, 22/11/2008, inscrito no CPF n 057.190.448-33 residente e domiciliado na Rua Alfredo Xavier de Andrade, nº 84, Cidade dos Bandeirantes, CEP: 05596-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **1º Diretor Operacional: Jose Severino da Silva** brasileiro, casado, portador do RG 16.310.969-2, expedida pela SSP/SP, em 10/12/2012, inscrito no CPF n. 050.562.048-03, residente e domiciliado na Rua Antonio Serrado, nº 52, JD Dracena,

CEP: 05528-270, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2º Diretor Operacional: Sandro Ricardo dos Santos**, brasileiro, Casado, portador do RG 22.566.903-1, expedido pela SSP/SP, em 21/06/2013, inscrito no CPF n. 116.829.518-12, residente e domiciliado na Rua Conde Luiz Eduardo Matarazzo, nº 03 Apt 714 Bl 01, Vila São Francisco, CEP: 05356-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Após passou-se para o próximo item da ordem do dia: **5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.** A Comissão eleitoral apresentou os nomes da 01 (única) chapa inscrita. Colocada em votação, por unanimidade de votos, a única chapa foi eleita. Em razão do resultado, o CONSELHO FISCAL passa a ser composto pelos seguintes cooperados, os quais tomam posse neste momento e exercerão o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017: **CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: 1) Jose Raimundo da Silva,** brasileiro, casado, portador do RG 17.944.241, inscrito no CPF n. 083.344.278-32, residente e domiciliado na Rua Marcolino Vaz Figueira, nº 376, JD Lucio Castro, CEP: 05549-130, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **2) Roberto Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG 16.120.185, inscrito no CPF n. 085.592.238-94, residente e domiciliado na Rua Catalunha, nº 165, Jaguaré, CEP: 05329-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **3) Antonio Ferreira Lisboa**, brasileiro, casado, portador do RG 16.221.940-4, inscrito no CPF n. 077.445.168-85, residente e domiciliado na Rua Gino, nº 263-A, Vila Formosa, CEP: 03376-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES: 1) Osvaldo Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, taxista, nascido em 18/07/1959 com 56 anos, portador da cédula de identidade RG 12.702.140-1, emitido pela SSP/SP e do CPF 009.369.068-12, residente e domiciliado na Rua Pascoal Zulino, n. 428, JD Rosa Maria – CEP: 05547-100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2) Jose Cesar Salvador da Silva**, brasileiro, taxista, casado, nascido em 06/10/1974, com 41 anos, portador da cédula de identidade RG 4.367.003, emitido pela SSP/SP e do CPF 811.497.004-91 residente e domicillado na Rua Giovane Paladino, n. 37, JD Jaragua, CEP 05275-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **3) Lairton de Andrade**, brasileiro, taxista, nascido em 17/09/1968, com 47 anos, portador da cédula de identidade RG 17.676.640, emitido pela SSP/SP, e do CPF 146.653.978-05, residente e domiciliado na Rua Aguanos, n. 210, Jaguare, CEP: 05330-

COOPER CHAME TÁXI
COMUM RÁDIO

000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Após, o Sr. Presidente retoma a Presidência da Assembleia e inda aos presentes se alguém gostaria de fazer o uso da palavra. Como ninguém se manifestou, solicitou aos presentes a formação de uma comissão de 10 (dez) cooperados para assinarem a presente ata, sendo escolhidos os senhores: Mauro Barbosa, Renato Bardin, Ubiratan Nascimento Passos, Jose Raimundo da Silva, Roberto Ribeiro, Antonio Ferreira Lisboa, Osvaldo Rodrigues de Souza, Jose Cesar Salvador da Silva, Lairton de Andrade Cardoso e Valdomiro Ferreira de Souza. Após, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e às 17 horas foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e Secretario da Assembleia, pelos membros eleitos da Diretoria, pela comissão de cooperados e por quantos a queiram assinar.

Declaração: Os diretores eleitos e empossados, os Senhores Paulo de Oliveira, Edson de Andrade, Jose Severino da Silva e Sandro Ricardo dos Santos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por nos encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

São Paulo, 19 de Março de 2016.

Paulo de Oliveira
Presidente da Assembleia

Edson de Andrade
Secretario da Assembleia

Rua Alfredo Xavier de Andrade, 84 – Sala 01 - Butantã – SP. Cep. 05596-030CNPJ 21.969.206/0001-02
CCM 5.197.928-4
03-8100 (TRONCO CHAVE)
e-mail www.civilcoop@chametax.com.br

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança o(a) (er) (ra) a firma de PAULO DE OLIVEIRA.
São Paulo, 04 de Abril de 2016.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód.: 1201607912 600000386
Valido somente com selo de autenticidade. Qtd Total de Atos: 1
Selos: Selo(s): 1 Aleat: [illegible]
Luiz Carlos Bosisio Frisoni
Substituto Legal
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

13º Subdistrito Butantã SP

COOPER CHAME TÁXI
COMUM RÁDIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança o(s) valor com a firma de: PAULO DE OLIVEIRA.
São Paulo, 20 de abril de 2016.
Em testemunho da verdade.
Cod: EZ033588512061600003557
Valido somente com selo de autenticidade Dta 1: Iota: R$ 5,35
Selos: Selo(s): 1 Ato: 10106
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 10ZIABD3J7186
Luiz Carlos Bosisio Frisoni
Substituto Legal
13º Subdistrito Butantã - SP. - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Diretoria Executiva eleita:

13º BUTANTÃ

Diretor Presidente: Paulo de Oliveira

Diretor Administrativo Financeiro: Edson de Andrade

Diretor Operacional 1: Jose Severino da Silva

Diretor Operacional 2: Sandro Ricardo dos Santos

Comissão de 10 cooperados

Mauro Barbosa

Renato Bardin

COOPER CHAME TAXI
COOPERATIVA DE TAXISTAS

COOPER CHAME TÁXI
COMUM RÁDIO

Ubiratan Nascimento Passos

Jose Raimundo da Silva

Roberto Ribeiro

Antonio Ferreira Lisboa

Osvaldo Rodrigues de Souza

Jose Cesar Salvador da Silva

Rua Alfredo Xavier de Andrade, 84 – Sala 01 - Butantã – SP. Cep. 05596-030CNPJ 21.969.206/0001-02
CCM 5.197.928-4
FONE (11) 3103-8100 (TRONCO CHAVE)
Site www.chametax.com.br e-mail www.financeiro@chametax.com.br

3530

COOPER CHAME TÁXI
COMUM RÁDIO

Lairton de Andrade Cardoso

Valdomiro Ferreira de Souza

8

Rua Alfredo Xavier de Andrade, 84 – Sala 01 - Butantã – SP. Cep. 05596-030CNPJ 21.969.206/0001-02
CCM 5.197.928-4
FONE (11) 3103-8100 (TRONCO CHAVE)
Site www.chametax.com.br e-mail www.financeiro@chametax.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3531

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW JUCESPONLINE SP GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TAXI DE SAO PAULO - COOPER CHAME TAXI

TIPO COOPERATIVA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35400170999	03/03/2015	09/05/2016 15 29 27

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/01/2015	21.969 206/0001-02	

CAPITAL

R$ 2 600,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO RUA ALFREDO XAVIER DE ANDRADE	NÚMERO: 84	
BAIRRO CIDADE DOS BANDEIRA	COMPLEMENTO: SALA 01	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05596-030	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDSON DE ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 057.190.448-33, RG/RNE 139478374 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO XAVIER DE ANDRADE, 84, CIDADE DOS BANDEIRA, SAO PAULO - SP, CEP 05596-030, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

JOSE SEVERINO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.562 048-03, RG/RNE: 163109692 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO SERRADO, 52, JARDIM DRACENA, SAO PAULO - SP, CEP 05528-270, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR

PAULO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 877 436.718-87, RG/RNE 9929056X - SP, RESIDENTE À RUA CABO SEVERIANO DA COSTA SAMPAIO, 90, VILA SAO DOMINGOS, SAO PAULO - SP, CEP 05368-110, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE.

RENATO BARDIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 112 406 948-81, RG/RNE 17925439X - SP, RESIDENTE À RUA DOUTORA MARIA LUISA MARTINES, 101, VILA PEREIRA CERCA, SAO PAULO - SP, CEP 02918-050, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 137.250/16-2 SESSÃO: 07/04/2016
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 19/03/2016. PRESTACAO DE CONTAS DOS ORGAOS DE ADMINISTRACAO ACOMPANHADA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL COMPREENDENDO: RELATORIO DA GESTAO; BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL; DEMONSTRACAO DAS SOBRAS E PERDAS; PLANO DE ATIVIDADE DA COOPERATIVA PARA O EXERCICIO SEGUINTE. DESTINACAO DAS SOBRAS APURADAS OU RATEIO DAS PERDAS DECORRENTES DA INSUFICIENCIA DAS CONTRIBUICOES PARA COBERTURA DAS DESPESAS DA SOCIEDADE, DEDUZINDO-SE, NO PRIMEIRO CASO, AS PARCELAS PARA OS FUNDOS OBRIGATORIOS; 3) ELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA. ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.
INCLUSÃO DE CNPJ 21.969.206/0001-02
REMANESCENTE PAULO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 877.436.718-87, RG/RNE: 9929056X - SP, RESIDENTE À RUA CABO SEVERIANO DA COSTA SAMPAIO, 90, VILA SAO DOMINGOS, SAO PAULO - SP, CEP 05368-110, COMO DIRETOR PRESIDENTE.
REMANESCENTE EDSON DE ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 057.190.448-33, RG/RNE: 139748374 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO XAVIER DE ANDRADE, 84, CIDADE DOS BANDEIRA, SAO PAULO - SP, CEP 05596-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE SEVERINO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.562.048-03, RG/RNE: 163109692 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO SERRADO, 52, JARDIM DRACENA, SAO PAULO - SP, CEP 05528-270, COMO DIRETOR OPERACIONAL.
ELEITO SANDRO RICARDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 116.829.518-12, RG/RNE: 225669031 - SP, RESIDENTE À RUA CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO, 03, AP 714,BL.01, VL. SAO FRANCISCO, SAO PAULO - SP, CEP 05356-000, COMO DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35400170999
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/05/2016

JUCESP Imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Completa certificada para MARCELLA TOLLENDAL GONCALVES:41033545856
[Autenticidade: 70917091] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2016.05.09 15:29:27 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo

3533

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADDS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TAXI DE SAO PAULO - COOPER CHAME TAXI

TIPO: COOPERATIVA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35400170999	03/03/2015	09/05/2016 15:29:05

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/01/2015	21.969.206/0001-02	

CAPITAL

R$ 2.600,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA ALFREDO XAVIER DE ANDRADE	NÚMERO: 84	
BAIRRO: CIDADE DOS BANDEIRA	COMPLEMENTO: SALA 01	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05596-030	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDSON DE ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 057.190.448-33, RG/RNE: 139748374 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO XAVIER DE ANDRADE, 84, CIDADE DOS BANDEIRA, SAO PAULO - SP, CEP 05596-030, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

JOSE SEVERINO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.562.048-03, RG/RNE: 163109692 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO SERRADO, 52, JARDIM DRACENA, SAO PAULO - SP, CEP 05528-270, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR OPERACIONAL.

PAULO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 877.436.718-87, RG/RNE: 9929056X - SP, RESIDENTE À RUA CABO SEVERIANO DA COSTA SAMPAIO, 90, VILA SAO DOMINGOS, SAO PAULO - SP, CEP 05368-110, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE.

SANDRO RICARDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 116.829.518-12, RG/RNE: 225669031 - SP, RESIDENTE À RUA CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO, 03, AP 714,BL.01, VL. SAO FRANCISCO, SAO PAULO - SP, CEP 05356-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 137.250/16-2 SESSÃO: 07/04/2016
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 19/03/2016. PRESTACAO DE CONTAS DOS ORGAOS DE ADMINISTRACAO ACOMPANHADA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL COMPREENDENDO: RELATORIO DA GESTAO; BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO SOCIAL; DEMONSTRACAO DAS SOBRAS E PERDAS; PLANO DE ATIVIDADE DA COOPERATIVA PARA O EXERCICIO SEGUINTE. DESTINACAO DAS SOBRAS APURADAS OU RATEIO DAS PERDAS DECORRENTES DA INSUFICIENCIA DAS CONTRIBUICOES PARA COBERTURA DAS DESPESAS DA SOCIEDADE, DEDUZINDO-SE, NO PRIMEIRO CASO, AS PARCELAS PARA OS FUNDOS OBRIGATORIOS; 3) ELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA. ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.
INCLUSÃO DE CNPJ 21.969.206/0001-02
REMANESCENTE PAULO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 877.436.718-87, RG/RNE: 9929056X - SP, RESIDENTE À RUA CABO SEVERIANO DA COSTA SAMPAIO, 90, VILA SAO DOMINGOS, SAO PAULO - SP, CEP 05368-110, COMO DIRETOR PRESIDENTE.
REMANESCENTE EDSON DE ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 057.190.448-33, RG/RNE: 139748374 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO XAVIER DE ANDRADE, 84, CIDADE DOS BANDEIRA, SAO PAULO - SP, CEP 05596-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE SEVERINO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.562.048-03, RG/RNE: 163109692 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO SERRADO, 52, JARDIM DRACENA, SAO PAULO - SP, CEP 05528-270, COMO DIRETOR OPERACIONAL.
ELEITO SANDRO RICARDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 116.829.518-12, RG/RNE: 225669031 - SP, RESIDENTE À RUA CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO, 03, AP 714,BL.01, VL. SAO FRANCISCO, SAO PAULO - SP, CEP 05356-000, COMO DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35400170999
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/05/2016

JUCESP Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Simplificada certificada para MARCELLA TOLLENDAL GONCALVES:41033545856 [Autenticidade: 70917046] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2016.05.09 15:29:05 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo

3535

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.969.206/0001-02 MATRIZ		**03/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TAXI DE SAO PAULO-COOPER CHAME TAXI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPER CHAME TAXI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO XAVIER DE ANDRADE	**84**	**SALA: 1;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.596-030	**CIDADE DOS BANDEIRANTES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRACAO@CHAMETAX.COM.BR	**(11) 3103-8125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/05/2016** às **15:30:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2016

3536

3537

ANEXO II

Procuração e Substabelecimento

GODOY TEIXEIRA
Advogados Associados
Rua Conselheiro Crispiniano, n.° 29, cjs. 102/104, República, São Paulo/SP, CEP 01037-001
Fone/Fax: + 55 11 3159 – 8900 E-mail: atendimento@gtaa.adv.br

3539

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TAXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.969.206/0001-02, com sede na Rua Dr. Alfredo Xavier de Andrade, n.º 84, Sala 01, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05596-030, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Paulo de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.929.056-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.436.718-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Alfredo Xavier de Andrade, n.º 84, Sala 01, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05596-030.

OUTORGADO: Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu procurador **FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 154.592, sócio integrante da sociedade de advogados Godoy Teixeira Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.729.857/0001-06 , com inscrição na OAB/SP sob o n.º 5873, estabelecida à Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 29, conjuntos 102/103/104, República, São Paulo/SP, CEP 01037-001 e com os endereços eletrônicos: atendimento@gtaa.adv.br e fabio.godoy@gtaa.adv.br, ao qual confere os poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", para atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar esclarecimentos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia ("Officer"), Processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

São Paulo, 06 de maio de 2016.

Paulo de Oliveira
Diretor Presidente
RG.: 9.929.056-X

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TAXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI
Paulo de Oliveira

GODOY TEIXEIRA
Advogados Associados
Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 29, cjs. 102/104, República, São Paulo/SP, CEP 01037-001
Fone/Fax: + 55 11 3159 – 8900 E-mail: atendimento@gtaa.adv.br

3539

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 154.592, pelo presente instrumento, substabelece, **com reservas de iguais**, os poderes que lhe foram outorgados por **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TAXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.969.206/0001-02, com sede na Rua Dr. Alfredo Xavier de Andrade, n.º 84, Sala 01, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05596-030, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Paulo de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.929.056-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.436.718-87, especialmente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia ("Officer'), Processo n.º 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, nas pessoas das advogadas **FERNANDA NATALI QUEIROZ**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 192.743, **FERNANDA TROCOLI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 202.724, **PAULA DOS SANTOS SINGAME**, Inscrita na OAB/SP sob o n.º 203.577, **REBECA GUIMARÃES SILVA DE OLIVEIRA** inscrita na OAB/SP sob o n.º 363.230, **JOSELA FRANCO VIEIRA MACHADO** inscrita na OAB/RJ sob o n.º 107.642, **ELIZABETH DE OLIVEIRA LACERDA FRANCO** inscrita na OAB/RJ sob o n.º 115.751 e das estagiárias de Direito **ANA CLARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 206.875-E e **BIANCA RIBEIRO BICUDO GARCIA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 214.239-E.

São Paulo, 09 de maio de 2016.

FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
Advogado - OAB/SP 154.592

3540

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

N.A.
Rio, 12/05/16.

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Autor: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A. em Recuperação Judicial

RELATÓRIO MENSAL

MARCELLO MACEDO ADVOGADOS, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS S.A.** na função de administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referencia ao mês de **março** do ano **2016**, nos seguintes termos:

1. Andamento do Processo

O administrador judicial vem atuando nesta Recuperação Judicial desde o dia 03.11.2015, data em que o pedido foi deferido pelo MM Juiz da 1ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro. Ao longo desse período, percebe-se o manifesto avanço no conjunto de medidas essenciais para a companhia

manter suas atividades, buscando atingir seus novos objetivos dentro de uma nova realidade do mercado brasileiro, reformatando seu tamanho de atuação.

O plano de recuperação Judicial foi apresentado, a relação de credores do Administrador Judicial do artigo 7°, § 2°, foi devidamente publicado e, assim, será votado em Assembleia Geral de Credores no dia 23 de maio de 2016, às 14h, no Edifício da Bolsa de Valores, localizado na Praça XV de novembro, 20 - Centro - Rio de Janeiro.

As classes dos credores estão definidas na relação do Administrador Judicial, sendo que as instituições financeiras detentoras de créditos garantidos por alienação fiduciária de recebíveis, em razão da decisão deste D. Juízo que as liberou em favor da empresa em recuperação judicial, pela totalidade, merecerão o tratamento de quirografários, votando pela integralidade destes seus créditos.

Embora não possa interferir na viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial, afeto exclusivamente aos credores, existe forte aceno da possibilidade real de sua aprovação e, caso se confirme, este administrador judicial voltará seus esforços para o seu atendimento integral, sem prejuízo dos seus outros diversos deveres junto ao processo.

2. Indicadores econômicos e financeiros

Antes de analisar os números, é necessário ressaltar que os resultados estimados dentro da nova realidade que o Administrador Judicial vem acompanhando com muita proximidade, só deverão alcançados no médio ou longo prazo, necessitando, ainda, de uma intensificação na reestruturação interna.

Segue abaixo a evolução dos principais índices financeiros e econômicos da companhia no exercício de 2016.

- **Liquidez Corrente**

Abaixo, analisa-se a Liquidez Corrente que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas.

3542

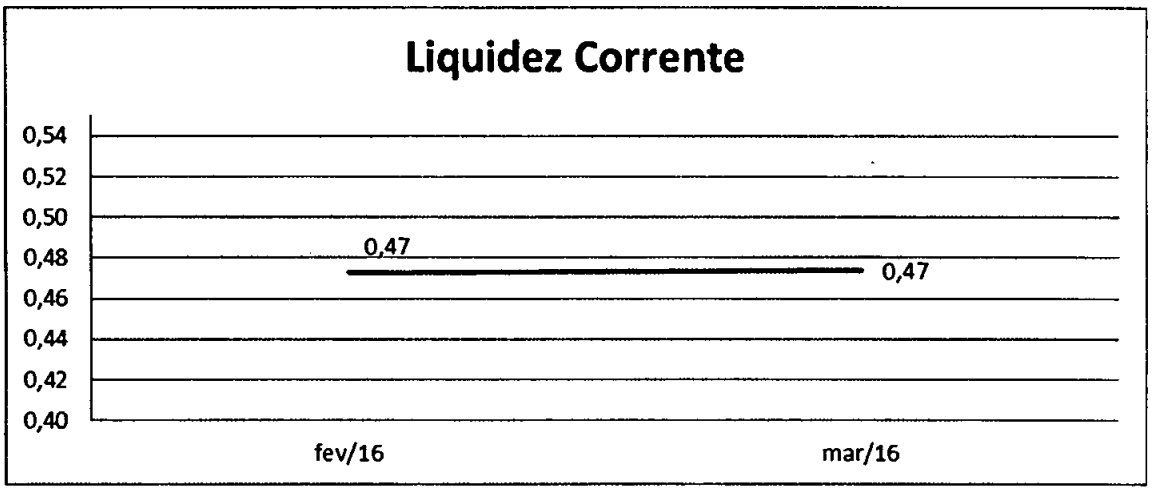

Gráfico I

Na ilustração acima, pode-se notar que o valor se manteve em relação ao mês passado, indicando que a Recuperanda seria capaz de honrar 47% das suas obrigações correntes.

- **Liquidez Geral**

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada na relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável a longo prazo e entre a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações em dado momento.

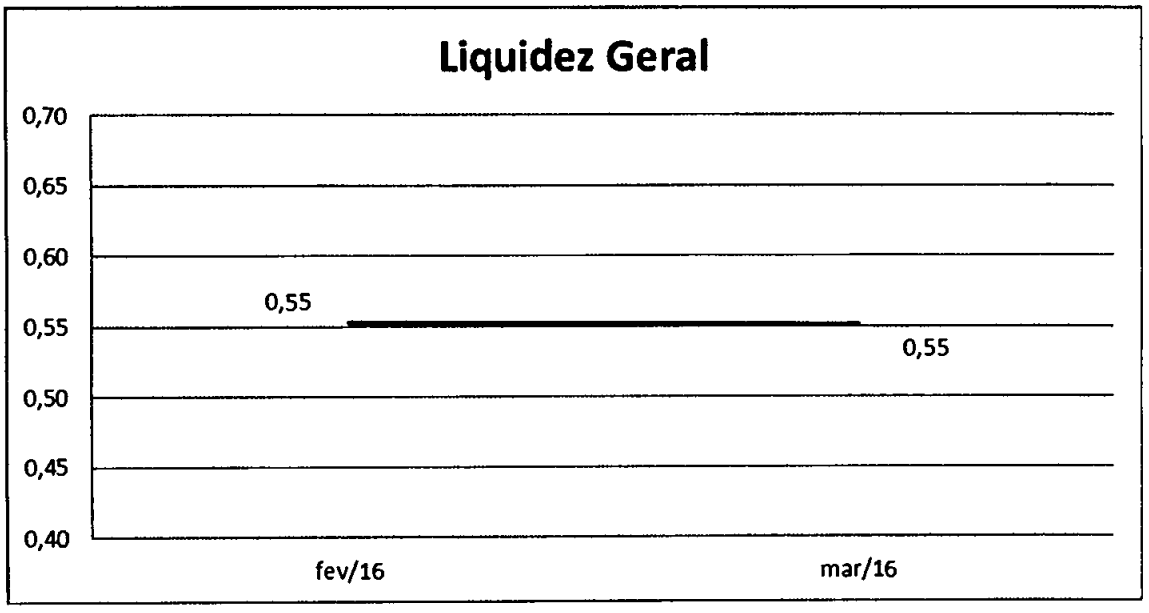

Gráfico II

Prontamente, observa-se que o índice não se modificou ao longo do mês, logo em março de 2016 o Devedor teria os mesmo R$ 0,55 em reservas para saldar R$ 1,00 de dívida.

- **Endividamento**

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, apontando para uma política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Liquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Analisando a relação do Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo em relação ao Ativo Total, chega-se a uma alavancagem de 156% (cento e cinquenta e seis por cento) sobre o ativo. Isso aponta uma sociedade muito alavancada com capital de terceiros. Os prejuízos acumulados já romperam a barreira dos R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), quase o dobro do capital subscrito.

- **Receita**

A receita bruta da Recuperanda cresceu 52% (cinquenta e dois por cento) em relação ao mês de fevereiro, houve aumento considerável na venda de serviços, mas, principalmente na venda de mercadorias.

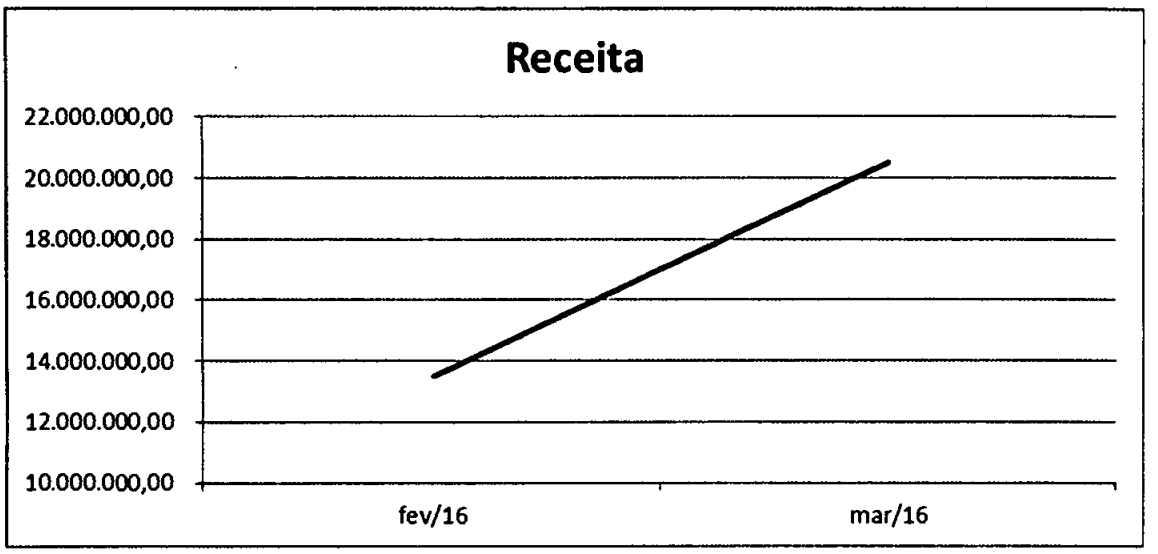

Gráfico III

Na ilustração acima, observa-se um aumento de quase R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em relação ao mês passado.

- **Resultado**

Pela primeira vez durante o processo de recuperação judicial, a Recuperanda apresentou resultado positivo, R$ 150.356,46 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Entretanto as despesas operacionais ainda são muito altas para a atual receita da companhia, que só conseguiu alcançar um resultado positivo no mês de março devido a variação cambial.

A Officer tem uma dívida em moeda estrangeira e como essa divida está flutuando, isto é, sem qualquer operação para travar a variação cambial, a companhia teve um ganho de mais de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) com a valorização do real no mês. Questionada sobre o risco desta divida sem uma operação em paralelo para travar o cambio (operação de hedge), a companhia sustenta que nenhuma contraparte estaria disposta a fazer essa operação com uma empresa em recuperação judicial.

3. Setor Recursos Humanos

Um dos princípios da Recuperação Judicial é a manutenção dos empregos dos trabalhadores, sendo fundamental o acompanhamento atual da situação dos funcionários da Recuperanda.

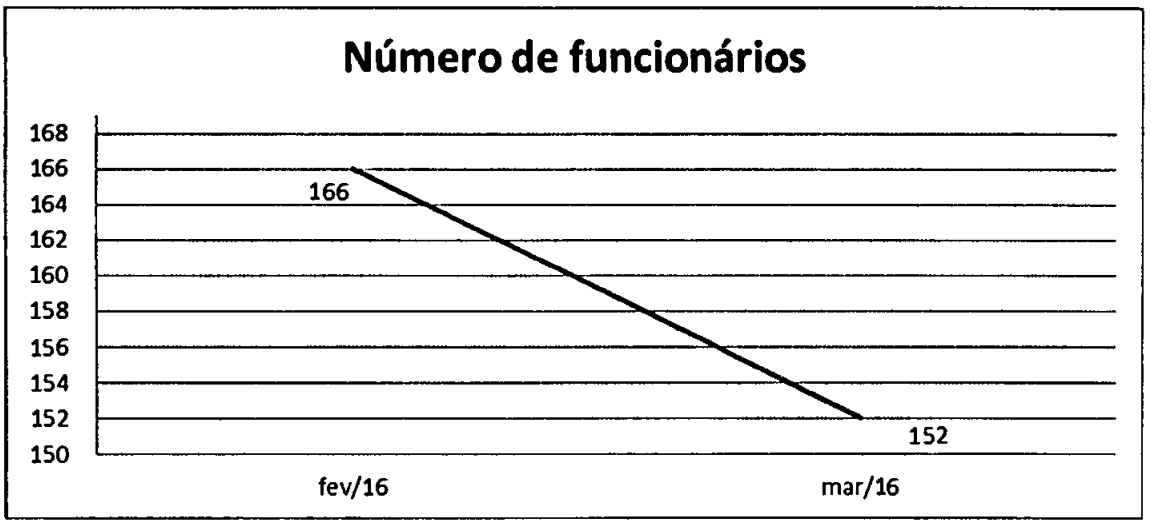

Gráfico IV

O gráfico acima aponta a redução de 14 (quatorze) funcionários ao longo mês (Esse número contempla funcionários ativos, afastados e estagiários).

4. Estoque

Como já citado no primeiro relatório mensal, a atual política da empresa é trabalhar com o estoque reduzido, buscando diminuir custos operacionais, além de almejar crescer no setor de serviços que não requer custos com armazenagem e transporte.

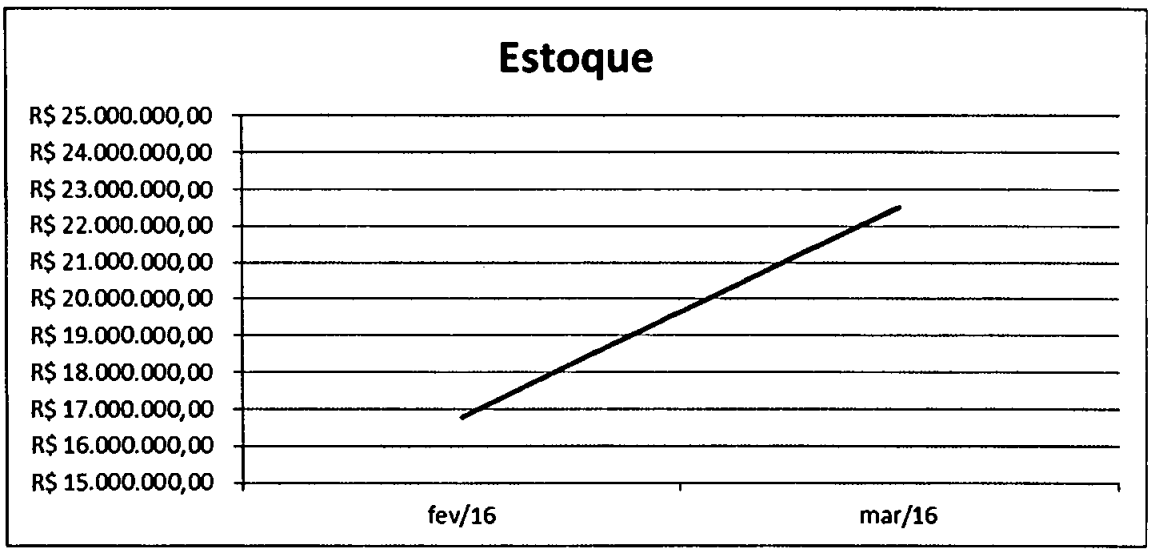

Gráfico V

Percebe-se um aumento de R$ 5.736.606,57 (cinco milhões e setecentos trinta e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), que representa um aumento de 34,20% do estoque comparado com odo mês de fevereiro.

5. Atendimento as Credores

Finalmente, este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente. Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo-lhes respondido sistematicamente todas as dúvidas concernentes aos seus créditos, ao processo de recuperação judicial e agora a respeito da Assembleia de Credores, que se espera transcorra dentro de um regime pleno de legalidade e publicidade para todos, inclusive para aqueles que não dispõe de acesso integral aos meios de comunicação judicial. Cabe

ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Sendo estes os esclarecimentos a relatar, subscrevo-me,

Atenciosamente

Rio de janeiro, 10 de maio de 2016.

Marcello Macêdo Advogados
Administrador Judicial

3547

CTA/Atuária-OF-477/2015 Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2016

Meritíssimo Senhor
Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial
Comarca da Capital
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Erasmo Braga, 115 Lam central – Sala 703
20020-903 – Centro – (RJ)

Ref.: Ofício nº 32/2016

Assunto: Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Meritíssimo Sr. Juiz,

Em atenção ao Oficio em referência, vimos informar-lhe que **não constam em nossos cadastros** como participantes, beneficiários, mutuários ou devedores solidários, as pessoas físicas e/ou jurídicas nele mencionadas.

Atenciosamente,

Guilherme Carvalho
Diretor Comercial

CTA/Atuária-OF-477/2015 Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2016

Meritíssimo Senhor
Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial
Comarca da Capital
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Erasmo Braga, 115 Lam central – Sala 703
20020-903 – Centro – (RJ)

Ref.: Ofício nº 32/2016

Assunto: Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Meritíssimo Sr. Juiz,

Em atenção ao Oficio em referência, vimos informar-lhe que **não constam em nossos cadastros** como participantes, beneficiários, mutuários ou devedores solidários, as pessoas físicas e/ou jurídicas nele mencionadas.

Atenciosamente,

Guilherme Carvalho
Diretor Comercial

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino

Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrízio Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Milene Pimentel Moreno
Adrianna Chambô Eiger

Lia Stephanie S. Pompili
Mauro Teixeira de Faria
André Furquim Werneck
Diogo Vinicius Moriki Silva
Julianne Zanconato
Wallace Corbo
Rodrigo Garcia
Carlos Brantes
Vanessa F. F. Rodrigues
Isabela Rampini Esteves

Renato Alves
Annita Gurman
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel
Gabriela Matta Ristow
Camilla Carvalho de Oliveira
Fernanda Rocha David

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FRCAP CNP01 201603173880 16/05/16 17:36:10124175 084468834

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Officer"), já qualificada nos autos do Pedido de Recuperação Judicial em referência, vem, por seus advogados abaixo assinados, apresentar a versão atualizada – e em consonância com o que vem sendo negociado com os seus credores – do seu Plano de Recuperação Judicial (Doc. 1).

GCM
Galdino . Coelho . Mendes
Advogados

1. A Recuperanda informa, ainda, que a versão do Plano ora apresentada está disponível em sua sede social, bem como para consulta no seu sítio na internet: http://www.officer.com.br/RecuperacaoJudicial/Default.aspx.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

FLAVIO GALDINO
OAB/RJ nº 94.605

SÉRGIO COELHO
OAB/RJ nº 75.789

CRISTINA BIANCASTELLI
OAB/SP nº 163.993

GUSTAVO SALGUEIRO
OAB/RJ nº 135.064

MAURO TEIXEIRA DE FARIA
OAB/RJ nº 161.530

DANILO PALINKAS
OAB/SP nº 302.986

3551

officer
DISTRIBUIDORA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em Recuperação Judicial

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – em Recuperação Judicial, sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.702.716/0001-89, com principal estabelecimento localizado na Rua Visconde de Pirajá, n.º 572, 4º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-002, e sede na Av. General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-070 ("Officer", "Companhia" ou "Recuperanda"), apresenta, nos autos do seu processo de recuperação judicial, autuado sob nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em curso perante o d. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, este novo Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da LRJ. Este Plano substituiu integralmente aquele depositado em Juízo no dia 07 de janeiro de 2016.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Histórico. Com 22 anos de história, a Officer é a maior distribuidora de produtos e de soluções de tecnologia do País, com atuação em mais da metade dos municípios brasileiros, distribuindo as principais marcas globais para todo o território nacional.

A Officer foi fundada em 1993 como uma revendedora dos primeiros computadores pessoais fabricados no Brasil e rapidamente descobriu outras oportunidades existentes no setor. Desde então e até recentemente, a Companhia manteve crescimento constante, capitalizando oportunidades no mercado de TI (Tecnologia da Informação) no Brasil e expandindo seu *portfolio* e alcance geográfico.

Desde 2005, a Officer é uma das empresas investidas da IDEIASNET S.A., uma sociedade de *venture capital* e gestora de investimentos focada em empresas do setor de Tecnologia, Mídia e Telecomunicações (TMT) no Brasil e na América

Latina. Listada na BM&FBovespa desde 2000 e no segmento do Novo Mercado desde 2008, a Ideiasnet participa ativamente de todos os estágios de desenvolvimento de suas investidas, que incluem desde empresas de maior porte e com posição de destaque em seu mercado (como é o caso da Officer), como empresas em estágio inicial de desenvolvimento (as chamadas *startups*).

A Officer mantém relacionamentos sólidos com os maiores fabricantes mundiais de tecnologia, o que lhe confere uma ampla gama de produtos tecnológicos (incluindo *hardwares*, *softwares*, equipamentos móveis, *games* e produtos voltados à automação). Estes relacionamentos comerciais, sua alta capacidade logística e a excelência no desenvolvimento de seus negócios asseguraram à Officer, durante vários anos, a liderança no mercado de distribuição de tecnologia no Brasil.

Ao longo dos seus 22 anos de atuação como distribuidora de produtos de tecnologia, a Officer obteve forte crescimento, expandindo seu *portfolio* e alcance geográfico, chegando a ser a líder brasileira no mercado de distribuição de TI no Brasil durante vários anos seguidos. Em 2012, a Officer superou o nível de R$1,8 bilhão de receita bruta, com um crescimento de mais de 29% em comparação ao ano de 2011 e de 78% em relação ao ano de 2010. No mesmo ano, a Companhia emitiu R$50 milhões de debêntures.

Entretanto, por razões diversas e alheias a seu controle, nos últimos meses a Officer passou a enfrentar uma crise econômico-financeira, que interrompeu o ciclo de crescimento verificado nos anos anteriores, e obrigou a Companhia a ingressar com um pedido de recuperação judicial, como forma de proteger seus ativos e reestruturar seu passivo de maneira ordenada.

Mesmo com os desligamentos e cortes de custos realizados nos últimos meses, medidas inevitáveis diante da crise atual, a Officer manteve seus elevados graus de eficiência administrativa, produtividade, confiabilidade e excelência comercial, que marcaram sua evolução organizacional desde o começo.

Trata-se, como restará demonstrado neste Plano e no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o **Anexo 1**, de uma empresa plenamente viável, que apesar da crise ainda gera aproximadamente 120 empregos diretos e centenas de empregos indiretos, sendo ainda responsável pelo recolhimento de tributos relevantes.

Apesar da momentânea crise econômico-financeira, que atinge tantas outras empresas no Brasil atualmente, a Officer desempenha, inquestionavelmente, uma atividade empresarial viável, que deve ser preservada em prol da manutenção destes postos de trabalho diretos e indiretos, da geração e circulação de riqueza e do recolhimento de tributos. Por isso se pode afirmar, sem sombra de dúvida, que a preservação da empresa atende integralmente aos objetivos maiores da Lei de Recuperação Judicial.

Diante da atual crise econômico-financeira, a manutenção das atividades da Officer demanda a adoção de diferentes meios de recuperação, dentre os quais a renegociação do seu passivo com os Credores, na forma deste Plano.

1.2. Estrutura societária e operacional. A estrutura societária e operacional da Officer encontra-se representada no organograma abaixo. Resumidamente, a cadeia de controle societário da Officer estrutura-se a partir da Ideiasnet, que é responsável pela gestão dos fundos Ideiasnet Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Participações I ("Ideiasnet FIC"), Ideiasnet Fundo de Investimento em Participações I ("Ideiasnet FIP I") e Ideiasnet Fundo de Investimento em Participações II ("Ideiasnet FIP II"). Os fundos Ideiasnet FIP I e Ideiasnet FIP II, por sua vez, são os acionistas da 5225 Participações S.A., controladora direta da Officer.

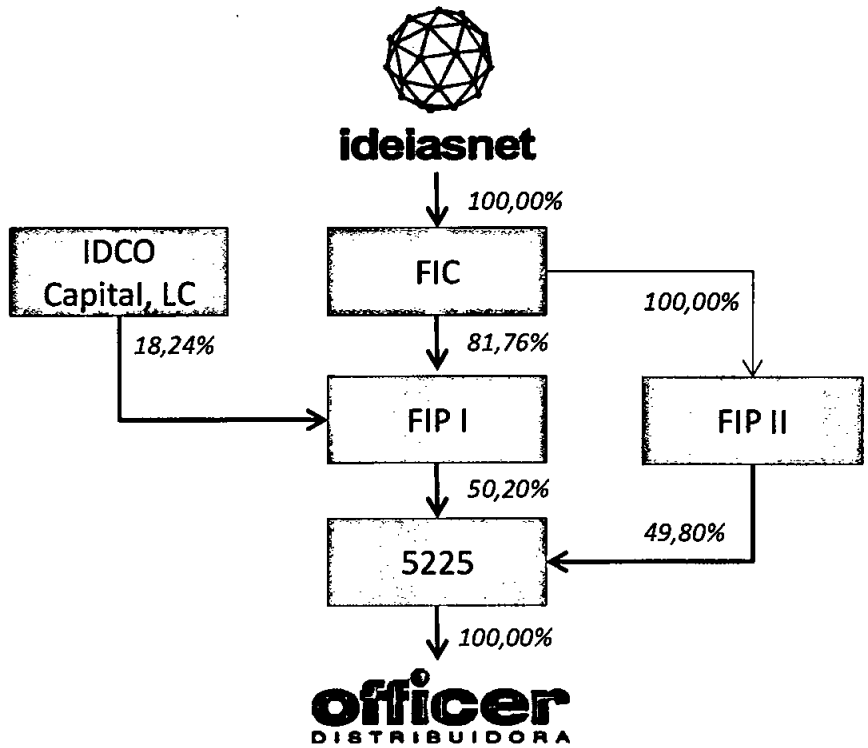

As principais linhas de produtos da Officer são *hardwares*, *softwares* e produtos de automação.

Enquanto as outras distribuidoras de produtos de tecnologia focam em clientes de grande porte e vendas em altos volumes, a Officer opera de forma abrangente, com clientes de todos os portes. Esse sempre foi um pilar da Recuperanda, sendo o segmento de revendas de pequeno porte, com ticket médio menor, responsável por gerar um grande volume de vendas.

Os benefícios desta estratégia são: maior *portfolio* de clientes (aproximadamente 12 mil revendas ativas), diversificação do risco (*portfolio* vasto de clientes sem dependência de nenhum deles), e margens sensivelmente maiores dos clientes de pequeno porte.

Para operacionalizar essa estratégia, a Officer segmentou seus clientes em três categorias – Unique, Especial e Trade – de acordo com o volume de compras realizado, sendo o primeiro composto pelas revendas mais representativas em volume financeiro e o último por revendas de pequeno porte. Existe ainda o canal

Internet, que engloba todas as vendas feitas através do *site* da Officer, sem a necessidade de um vendedor. A figura abaixo ilustra quantos clientes pertencem a cada categoria e o modelo de atendimento que a Recuperanda oferece.

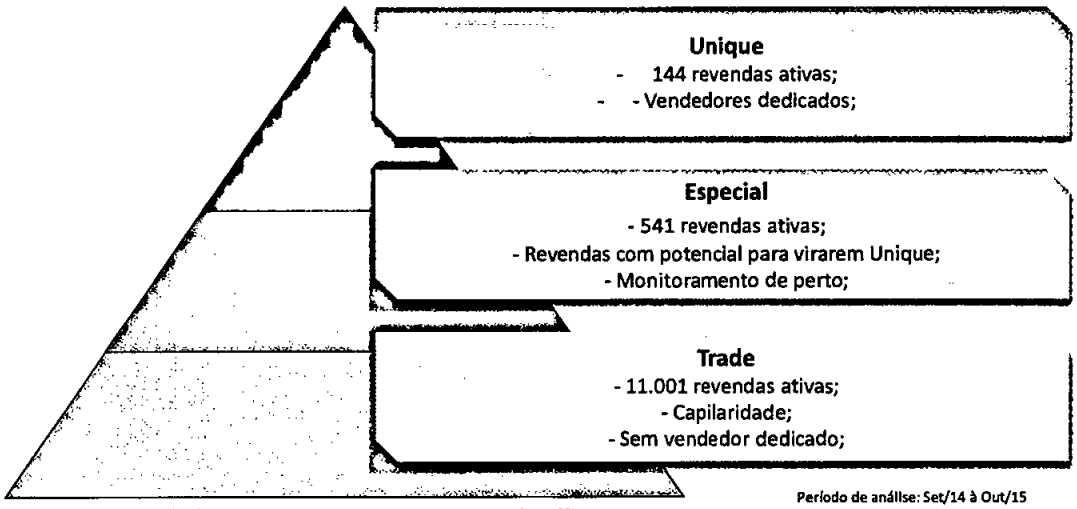

O segmento Trade é uma das vantagens competitivas da Officer

As revendas com as quais a Officer atua estão distribuídas por todo o território nacional, o que gera enorme penetração e pode ser considerado um diferencial relevante em relação a seus pares de mercado.

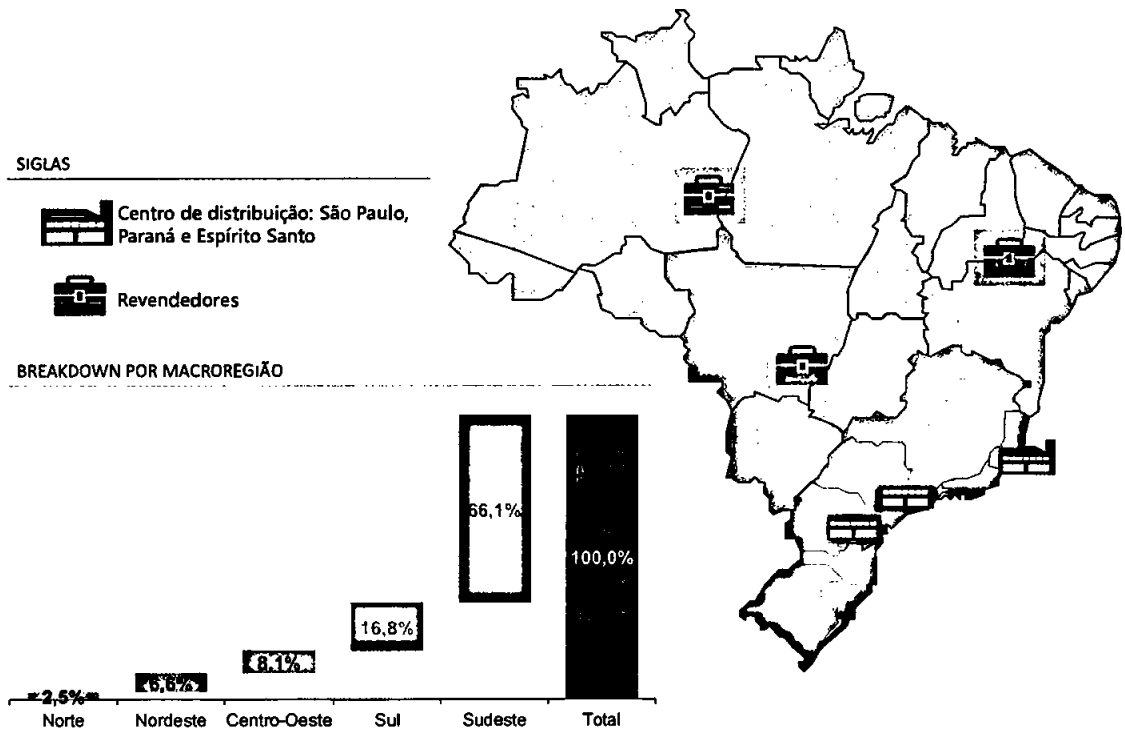

Fonte: Officer

Com o objetivo de reduzir custos e evitar a imobilização de capital, a Officer adotou a estratégia de não adquirir centros de distribuição ou frota próprios. Nesse sentido, os três Centros de Distribuição utilizados na operação da empresa, localizados em Cajamar/SP, Curitiba/PR e Vitória/ES, são arrendados, enquanto todos os produtos são entregues por meio de transportadores terceirizados. Para a escolha de qual parceiro logístico utilizar em cada entrega, a Officer desenvolveu um sistema de cotações de frete, denominado GKO. Esse sistema é programado para que a Officer consiga obter o melhor preço para cada rota, de forma a não gerar uma despesa adicional e, por consequência, perda de margem.

Essa estratégia de não possuir centros de distribuição próprios e trabalhar com operadores logísticos (via locação de pallets) permite mais controle sobre os custos de logística e flexibilidade para se adaptar tanto a momentos de retração (como o atual), quanto a momentos de expansão. Trata-se, portanto, de mais uma vantagem competitiva da Recuperanda.

1.3. Razões da crise. As razões que culminaram na crise experimentada pela Officer são eventos que impactaram diretamente seu fluxo de caixa. Tais eventos têm origem tanto externa quanto interna, conforme pormenorizadamente exposto no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o **Anexo 1** deste Plano, elaborado pela renomada consultoria Alvarez & Marsal.

Ao longo da última década, o Brasil vinha desenvolvendo uma política de inserção social que permitiu que milhões de famílias fossem integradas ao mercado de consumo, em especial no que diz respeito ao mercado de TI, no qual se inserem a Officer e suas revendedoras, por meio (i) de sucessivos aumentos do salário mínimo em patamares superiores à inflação e (ii) de uma política de crédito expansionista, com juros menores e prazos de pagamento elevados.

Todavia, visando a controlar a escalada da inflação nos últimos anos, o Governo Federal optou por alterar a diretriz de baixa da taxa real de juros, elevando a meta da Taxa Selic de 7,25%, no final de 2012, para 14,15%, em setembro de 2015.

Com isso, empresas como a Officer, que até então haviam se alavancado com dinheiro "barato" – atrelado ao CDI – passaram a ter que suportar crescentes parcelas de juros e, por consequência, um fluxo de caixa cada vez mais comprometido.

Como a atividade de distribuição é caracterizada por baixas margens operacionais e pela lucratividade dependente da operação com altos volumes (ou larga escala), mesmo leves oscilações no custo do capital podem prejudicar severamente as empresas que operam com altos níveis de alavancagem, ensejando margens negativas.

Não bastasse o aumento das taxas de juros, a crise política e econômica brasileira impactou fortemente o mercado de distribuição de produtos de tecnologia para o segmento corporativo, devido às incertezas quanto ao futuro. Nesse contexto, as vendas acumuladas no primeiro semestre de 2015 foram as piores dos últimos 10 anos da indústria de TI, impactando diretamente nos resultados de grande parte dos fabricantes, distribuidores, revendedores e consumidores finais.

Além da situação da economia em geral, a baixa demanda no consumo dos produtos é explicada tanto pela determinação das empresas de cortar ou conter gastos com o atual quadro de incertezas, quanto pela insegurança dos compradores em razão da instabilidade e oscilação da cotação do dólar, fatores que sempre afetam a decisão da compra, mesmo para os clientes que necessitam adquirir equipamentos.

Outro fator importante que determinou este resultado negativo no primeiro semestre de 2015 foi a suspensão quase que total das compras e projetos dos órgãos governamentais em função da demora na aprovação do orçamento fiscal para 2015, o que postergou praticamente todos os projetos.

É relevante esclarecer que os problemas enfrentados pela Officer não refletem apenas particularidades suas, mas sim decorrem de uma crise que afeta toda a economia brasileira. A alta da inflação, as sucessivas elevações das taxas de juros, o

aumento do desemprego, o recuo dos níveis de confiança de consumidores e empresários e as turbulências do cenário político atingiram em cheio a economia brasileira no primeiro semestre de 2015, sendo certo que estes efeitos se intensificaram desde então.

Em síntese, devido às políticas macroeconômicas heterodoxas que o Brasil realizou ao longo dos últimos anos e da incerteza no campo político, atualmente o País passa por um período de (i) queda do PIB; (ii) incerteza política e econômica; (iii) retração e encarecimento do crédito; (iv) piora do nível de liquidez das empresas; e (v) redução generalizada dos investimentos públicos e privados.

Por atuar em um setor que possui demanda extremamente sensível, este cenário impactou diretamente a receita da Officer.

Além dos fatores macroeconômicos explicitados, a Officer também reconhece que, devido a fatores internos, a Companhia ingressou em um ciclo de baixa liquidez, que dificilmente seria revertido sem uma drástica decisão – no caso o pedido de recuperação judicial.

Com objetivo de compreender melhor a situação em que a Companhia se viu imersa, é importante explicar alguns pontos, dentre os quais se pode apontar como principais:

(i) A natureza desafiadora do setor de distribuição de produtos de tecnologia, que opera com margens bastante restritas, demandando um nível elevado de eficiência e penalizando muito rapidamente quaisquer desvios;

(ii) Investimentos realizados e que não apresentaram retorno esperado acabaram desestabilizando a estrutura de capital da Companhia;

(iii) O faturamento elevado verificado nos anos anteriores permitiu a contratação de financiamentos de longo prazo e giro, apesar de a natureza da atividade da Officer não comportar bem os encargos da

dívida. Com o aumento das taxas de juros, o fluxo de caixa foi severamente impactado;

(iv) Tentativas de ações de melhorias não apresentaram a efetividade necessária, nem tiveram a velocidade adequada para reverter a situação desfavorável. Isso gerou um maior comprometimento do faturamento e, em certos casos, o fechamento de linhas de crédito;

(v) O comprometimento do caixa acabou fazendo com que a Officer atrasasse o pagamento de diversos fornecedores, os quais, por sua vez, pararam de vender para a Recuperanda (ou passaram a fazê-lo apenas mediante pagamento à vista), gerando rupturas no negócio de distribuição;

(vi) A queda no faturamento verificada nos primeiros meses do ano de 2015 fez com que a Officer não fosse capaz de repor integralmente os recebíveis exigidos como garantias pelas instituições financeiras, o que resultou no bloqueio de recursos nas contas vinculadas às operações de crédito. Sem acesso às linhas de crédito de longo prazo, para fazer frente a esse desafio de liquidez a Officer viu-se forçada a descontar recebíveis em operações de *factoring* e reduzir margens para aumentar as vendas e fazer caixa, completando o ciclo vicioso ilustrado a seguir:

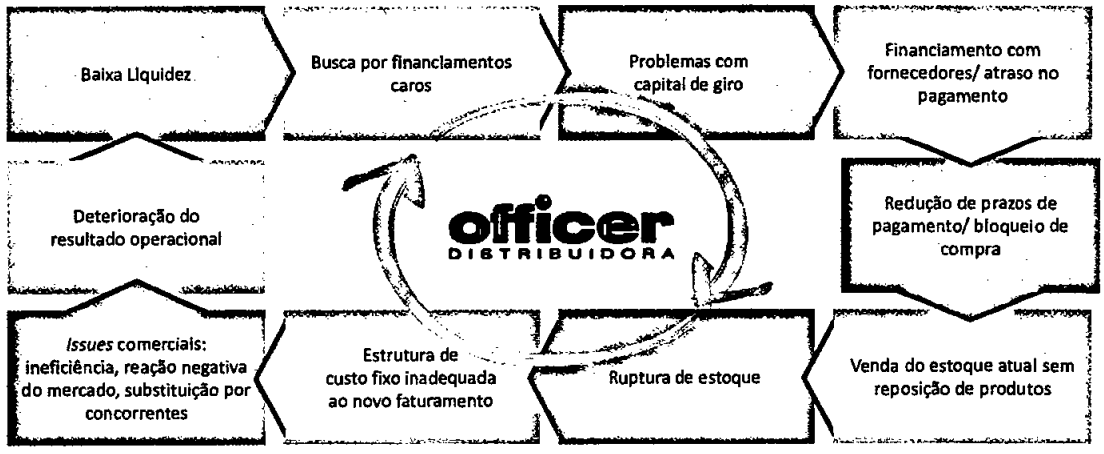

1.4. Medidas prévias adotadas. Como forma de recuperar sua saúde financeira, nos meses que antecederam o ajuizamento da Recuperação Judicial a Officer iniciou um amplo projeto de reorganização interna, tendo aperfeiçoado práticas de gestão e adotado algumas medidas destinadas a reequilibrar seu fluxo de caixa.

É importante dizer que, desde que os primeiros sinais de crise começaram a se apresentar, a Officer — por meio de seus administradores e, posteriormente, com o auxílio da consultoria Alvarez & Marsal — envidou todos os esforços possíveis para estabilizar seu caixa, o que evitou perdas adicionais.

Resumidamente, foram adotadas diversas ações de redução de custo, visando a balancear a queda de vendas e a consequente perda de caixa, o que pode ser analisado de forma mais pormenorizada no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o **Anexo 1** deste Plano. Nesse sentido, nos meses que antecederam o ajuizamento da Recuperação Judicial, a Officer encerrou as atividades em algumas filiais, descontinuou a comercialização de produtos pouco rentáveis e, lamentavelmente, viu-se obrigada a demitir cerca de 200 funcionários.

Paralelamente, diante da perspectiva de alguns anos de desaceleração da atividade econômica no País, a Officer veio trabalhando obstinadamente na sua reestruturação operacional e financeira, com o intuito de melhorar a rentabilidade e adequar o perfil da dívida da empresa à sua capacidade de geração de caixa.

Entre as iniciativas tomadas, destacam-se (i) a contratação de consultorias especializadas para reduzir custos, aumentar a eficiência operacional e minimizar a alocação de capital de giro e estoque, (ii) a redução significativa do quadro de funcionários, que passou de 389 pessoas em setembro de 2014 para 205 em setembro de 2015, (iii) a negociação com fornecedores para obtenção de maiores prazos de pagamento, (iv) a negociação da dívida com os principais bancos credores, com o objetivo de alongamento do prazo e redução das garantias exigidas, (v) o aprimoramento das ferramentas de controle gerencial e (vi) a busca por oportunidades de capitalização, por meio de uma associação estratégica.

Adicionalmente, nas datas de 22 de junho e 20 de julho de 2015, a controladora direta da Officer, a 5225 Participações S.A., recebeu da Ideiasnet, sua controladora indireta, um aumento de capital no valor total de R$ 48,7 milhões, com o principal objetivo de reduzir o endividamento bancário e adequar a estrutura de capital à capacidade de geração de caixa de suas operações. Os recursos referentes a este

aumento de capital acima foram integralmente utilizados para quitação do endividamento bancário da 5225 Participações S.A. e resultaram na liberação de R$ 30 milhões de recebíveis da Officer oferecidos em garantia. Essa liberação poderia ter resultado em novas linhas para financiamento de capital de giro da Officer, porém a empresa não teve sucesso em renovar as linhas existentes ou captar novos recursos em um cenário macroeconômico tão adverso.

Tais medidas, no entanto, não foram suficientes para reverter o estrago causado pela queda nas vendas e restabelecer o fluxo de caixa da empresa, o que tornou imperativo o ajuizamento da Recuperação Judicial.

1.5. Viabilidade econômica e operacional. A crise financeira atualmente experimentada pela Officer, como visto no **item 1.3** acima, é fruto de uma conjunção de fatores externos e internos ocorridos nos últimos meses e que afetaram adversamente seu fluxo de caixa, impossibilitando a continuidade do pagamento pontual de todas as suas obrigações junto a fornecedores e instituições financeiras.

O modelo de negócios que a Officer pretende desenvolver para permitir a retomada de seu crescimento encontra-se descrito de forma clara e objetiva no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o **Anexo 1** deste Plano, cabendo destacar as diversas vantagens competitivas da Officer em relação aos seus concorrentes, especialmente: (i) penetração em diversos canais de vendas; (ii) abrangência nacional; (iii) alto número de fornecedores importantes dentro do mercado; (iv) baixo investimento em ativos fixos; e (v) marca sólida e reconhecida no mercado.

Estas vantagens competitivas permitem acreditar que a Officer desempenha uma atividade empresarial viável e possui a capacidade para continuar operando, desde que sua estrutura de capital seja readequada levando em conta a realidade da empresa atualmente e o cenário macroeconômico do País.

As condições de pagamento propostas neste Plano estão embasadas em um modelo econômico que considerou as projeções de mercado e financeiras da Officer para os próximos anos. Vale ressaltar que estas projeções já consideram as reduções e ajustes referidas no plano de negócios exposto no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o **Anexo 1** deste Plano, assim como seus impactos nas margens operacionais.

Para a projeção da receita da Companhia foram analisadas as projeções do mercado de tecnologia no Brasil. As projeções foram extraídas de fontes renomadas, tais como ABES e Abradisti, dentre outras que, no entendimento da Recuperanda e da consultoria Alvarez & Marsal, são independentes e seguras.

O crescimento econômico do Brasil e das empresas brasileiras passa impreterivelmente por investimentos no setor de tecnologia. Logo, é possível criar uma causalidade positiva entre o PIB do Brasil e a taxa de crescimento do setor de tecnologia.

Apesar de reconhecer que o setor de distribuição tecnológica está altamente atrelado à economia brasileira e que o ano 2016 ainda deverá apresentar crescimento negativo, a Officer, guiada por diversos relatórios de mercado, tem fundamentos para acreditar que o setor deverá ter um desenvolvimento melhor do que a média. Além disso, por meio de investimentos adicionais, deverá, em 2017, apresentar um resultado melhor do que o esperado para o ano de 2016.

O Brasil representa apenas uma pequena parcela do mercado mundial de tecnologia e as principais agências de análise de mercado preveem um alto crescimento para os próximos anos. Vale ressaltar, ainda, que o mercado de *software,* no qual a Officer está estrategicamente posicionada, será um dos principais vetores deste crescimento. Já no segmento de *hardware,* no qual a Recuperanda também é reconhecida por obter bons resultados, o crescimento deverá ser mais modesto, seguindo a linha de crescimento da economia mundial, próximo a 1,0% ao ano.

2. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

2.1. Definições. Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta **cláusula 2ª**. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

2.1.1. "Administrador Judicial": é o escritório de advocacia Marcello Macêdo Advogados, representado pelo Dr. Marcello Macêdo, nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, ou quem venha a substituí-lo de tempos em tempos.

2.1.2. "Aprovação do Plano": é a aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da LRJ.

2.1.3. "Assembleia de Credores": é qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRJ.

2.1.4. "*Cash Sweep*": é o mecanismo por meio do qual ocorrerá a destinação obrigatória de parte do excesso de caixa da Officer para pagamento acelerado dos Fornecedores Colaboradores. Por meio desse mecanismo, 30% (trinta por cento) do excedente do NOPAT (*Net Operating Profit After Tax*, ou seja, Lucro Operacional Após Pagamento de Impostos) em relação ao projetado serão destinados aos Fornecedores Colaboradores, de modo a permitir um potencial adiantamento do plano de amortização caso a Officer obtenha uma geração de caixa superior à projetada. O cálculo do mecanismo tem duas variáveis: (i) 67% (sessenta e sete por cento) da distribuição se darão por um *ranking* de lucro bruto que a Companhia disponibilizará 30 (trinta) dias após o fechamento do ano (esse *ranking* só será apresentado caso a Officer exceda as projeções e o *Cash Sweep* seja ativado); e (ii) 33% (trinta e três por cento) serão distribuídos com base em um *ranking* de

incentivos da chamada verba *Champion*, isto é, as verbas que os Fornecedores Colaboradores disponibilizarem à Officer para contratação de vendedores especializados em suas linhas de produtos (assim como o *ranking* de lucro bruto, este também só será disponibilizado na hipótese de a Companhia exceder as projeções).

2.1.5. "CDI": é a taxa média referencial dos Depósitos Interfinanceiros (CDI Extragrupo) apurada e divulgada pela CETIP em sua página na Internet (www.cetip.com.br), com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano.

2.1.6. "Créditos": são os créditos e obrigações detidos pelos Credores contra a Officer, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido, estejam eles ou não sujeitos aos efeitos do Plano.

2.1.7. "Créditos com Garantia Real": são os Créditos assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca) outorgados pela Recuperanda, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da LRJ.

2.1.8. "Créditos Concursais": são os Créditos que podem ser alterados por este Plano, nos termos do art. 49, *caput*, da LRJ.

2.1.9. "Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte": são os Créditos detidos pelos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.10. "Créditos Extraconcursais": são os Créditos decorrentes de obrigações contraídas pela Officer durante a Recuperação Judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, nos termos do artigo 67 da LRJ.

2.1.11. "Créditos Quirografários": são os Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, conforme previstos no artigos 41, inciso III, da LRJ.

2.1.12. "Créditos Retardatários": são os Créditos que forem incluídos na Lista de Credores em razão da apresentação de habilitações de crédito, impugnações de crédito ou mediante qualquer outro incidente, ofício, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação na imprensa oficial do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º, da LRJ, na forma do disposto no artigo 10º da LRJ.

2.1.13. "Créditos Trabalhistas": são os créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do Artigo 41, inciso I, da LRJ, e os créditos e direitos consistentes em honorários advocatícios reconhecidos pela Recuperanda ou fixados por sentença judicial.

2.1.14. "Credores": são as pessoas físicas ou jurídicas titulares de Créditos, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

2.1.15. "Credores com Garantia Real": são os Credores Concursais titulares de Créditos com Garantia Real.

2.1.16. "Credores Concursais": são os Credores titulares de Créditos Concursais.

2.1.17. "Credores Extraconcursais": são os Credores titulares de Créditos Extraconcursais.

2.1.18. "Credores Fornecedores": são, por exclusão, todos os demais Credores Quirografários que não sejam Credores Financeiros nem Credores Quirografários Revendas.

2.1.19. "Credores Financeiros": são todos os Credores Quirografários (i) que sejam instituições financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, empresas de *factoring*/fomento mercantil ou entidades legalmente equiparadas às anteriores, e, cumulativamente, (ii) tenham contratado diretamente com a Officer operações financeiras típicas (tais como empréstimos bancários, contratos de derivativos, descontos de títulos, operações de *factoring*, entre outras).

2.1.20. "Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte": são os Credores Concursais constituídos sob a forma de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, independentemente da natureza de seus Créditos.

2.1.21. "Credores Quirografários": são os Credores Concursais titulares de Créditos Quirografários.

2.1.22. "Credores Quirografários Revendas": são todos os titulares de Créditos Quirografários que integram a cadeia de distribuição da Officer, atuando como revendas.

2.1.23. "Credores Retardatários": são os Credores Concursais titulares de Créditos Retardatários.

2.1.24. "Credores Trabalhistas": são os Credores Concursais titulares de Créditos Trabalhistas.

2.1.25. "Data de Homologação Judicial do Plano": Data em que ocorrer a publicação na imprensa oficial da decisão de Homologação Judicial do Plano.

2.1.26. "Data do Pedido": é o dia 16/10/2015, data em que a Recuperação Judicial foi ajuizada pela Recuperanda.

2.1.27. "Dia Útil": para fins deste Plano, Dia Útil será qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional ou feriado municipal nas Cidades de São Paulo

ou Rio de Janeiro ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário nas Cidades de São Paulo ou Rio de Janeiro.

2.1.28. "Fornecedores Colaboradores": são os Credores Fornecedores que optarem pela Opção B de pagamento prevista na **cláusula 4.3.1** deste Plano e cumprirem as condições ali previstas.

2.1.29. "Homologação Judicial do Plano": é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do caput ou artigo 58, *caput*, ou artigo 58, §1º, da LRJ.

2.1.30. "Juízo da Recuperação": é Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ou, eventualmente, outro órgão jurisdicional que venha a ser declarado competente para o processamento da Recuperação Judicial por decisão judicial transitada em julgado.

2.1.31. "Laudos": são o laudo de viabilidade econômico-financeira e o laudo de avaliação de seus bens e ativos, apresentados nos termos e para os fins do artigo 53, III, da LRJ, que integram os **Anexos 1** e **2** deste Plano, respectivamente.

2.1.32. "LIBOR": é a *Intercontinental Exchange LIBOR* (ou *ICE LIBOR*), taxa de juros interbancária praticada no mercado financeiro de Londres, apurada e divulgada pela *ICE Benchmark Administration (IBA)* em sua página na Internet (https://www.theice.com/iba/libor). Para fins deste Plano, será considerada a variação da ICE LIBOR para operações em dólares norte-americanos em um período de 6 (seis) meses.

2.1.33. "Lista de Credores": é a relação consolidada de credores da Recuperanda elaborada pelo Administrador Judicial e aditada de tempos em tempos pelo trânsito em julgado de decisões judiciais ou arbitrais que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos.

2.1.34. "LRJ": é a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

2.1.35. "Plano": É este plano de recuperação judicial, conforme aditado, modificado ou alterado.

2.1.36. "Recuperação Judicial": processo de recuperação judicial ajuizado pela Officer em 16/10/2015, autuado sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001 e distribuído para o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2.1.37. "Recuperanda": é a Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial, sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.702.716/0001-89, com principal estabelecimento localizado na Rua Visconde de Pirajá, n.º 572, 4º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-002, e sede na Av. General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-070.

2.1.38. "Revendas Colaboradoras": são os Credores Quirografários Revendas que optarem pela Opção B de pagamento prevista na **cláusula 4.3.3** deste Plano e cumprirem as condições ali previstas.

2.1.39. "TR": é a taxa referencial, calculada com base em amostra constituída das 20 maiores instituições financeiras do País, assim consideradas em função do volume de captação efetuado por meio de certificados e recibos de depósito bancário (CDB/RDB), com prazo de 30 a 35 dias corridos, inclusive, e remunerados a taxas prefixadas, entre bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas.

2.2. Cláusulas e Anexos. Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e Anexos deste Plano, assim como as referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens deste Plano.

2.3. Títulos. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

2.4. Termos. Os termos "incluem", "incluindo" e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão "mas não se limitando a".

2.5. Referências. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

2.6. Disposições Legais. As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

2.7. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou dias corridos) cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. Objetivo do Plano. O Plano visa a permitir que a Officer (i) adote as medidas adicionais necessárias para a reestruturação de seu passivo e readequação de sua estrutura de capital, (ii) promova sua reorganização societária e operacional e (iii) preserve a manutenção de empregos diretos e indiretos e os direitos de seus Credores (tal como novados na forma deste Plano), sempre com o objetivo de permitir o soerguimento da empresa e a superação de sua atual crise econômico-financeira.

3.2. Reestruturação dos Créditos. Para que a Officer possa alcançar seu almejado soerguimento financeiro e operacional, é indispensável a reestruturação dos Créditos, que ocorrerá essencialmente por meio da concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas e equalização dos encargos financeiros, nos termos do **Capítulo 4** e seguintes deste Plano.

3.3. Reestruturação societária. De forma a simplificar a estrutura societária da Officer, promover um saneamento financeiro da Companhia, compatibilizando o valor do capital com a sua realidade econômico-financeira, assim como torná-la mais eficiente para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da Recuperação Judicial e do seu plano de negócios, a Officer poderá incorporar sua controladora direta, a sociedade 5225 Participações S.A., sem prejuízo da possibilidade de promover outras operações societárias de qualquer natureza, nos termos do artigo 50, inciso II, da LRJ, observada a legislação societária aplicável.

3.4. Alienação de bens ociosos ou desnecessários. Conforme esclarecido no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o **Anexo 1**, com o intuito de reduzir despesas fixas e adequar sua operação às novas realidades de custo e de necessidade operacional, a Officer pretende transferir brevemente sua sede para um novo imóvel, em bases comerciais que estão sendo negociadas. Considerando que este novo imóvel terá uma área útil bastante inferior à área do imóvel atual, a Officer fica autorizada a alienar em favor de terceiros (inclusive ao proprietário do imóvel ocupado atualmente, com vistas a reduzir valores de multa e encargos eventualmente devidos em razão da denúncia do contrato de locação comercial) os bens integrantes de seu ativo permanente que se encontrem ociosos ou tenham se tornado desnecessários em razão da nova conjuntura, observados os limites do art. 50, § 1º, da LRJ e deste Plano, devendo prestar contas das alienações realizadas nos autos da Recuperação Judicial.

4. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS

4.1. Pagamento dos Credores Trabalhistas. Os Créditos Trabalhistas serão pagos integralmente — sem deságio — conforme segue: (i) a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Trabalhista, limitado ao valor do respectivo Crédito Trabalhista, até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano e (ii) o saldo do Crédito Trabalhista, se houver, será pago em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, após um período de carência de 8 (oito) meses, contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Este eventual saldo do Crédito Trabalhista será corrigido pela TR, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

4.2. Pagamento dos Credores com Garantia Real. A Recuperanda não reconhece a existência de Credores com Garantia Real na Data do Pedido. Na eventualidade de sobrevir a inclusão de Credores com Garantia Real na Lista de Credores por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos Credores com Garantia Real receberão seus Créditos com Garantia Real de acordo com a Opção A da **cláusula 4.3.1**.

4.3. Pagamento dos Credores Quirografários. Para fins de pagamento de seus respectivos Créditos, os Credores Quirografários serão divididos em 3 (três) subclasses, compostas pelos Credores Fornecedores, pelos Credores Financeiros e pelos Credores Quirografários Revendas.

4.3.1. Pagamento dos Credores Fornecedores. O pagamento dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores Fornecedores será realizado conforme uma das 2 (duas) opções abaixo, a critério do Credor Fornecedor:

Opção A:

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Fornecedor, limitado ao valor de seu respectivo Crédito, até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Correção monetária: o eventual saldo do Crédito Quirografário será corrigido pela TR (no caso dos Créditos em reais ou convertidos para reais, por opção do Credor Fornecedor) ou pela LIBOR (no caso dos Créditos denominados em moeda estrangeira), em qualquer hipótese desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Carência de correção monetária: Haverá carência quanto ao pagamento de correção monetária até dezembro de 2017. A partir de janeiro de 2018, ocorrerão pagamentos mensais de correção monetária.

Carência de principal: Haverá carência quanto ao pagamento de principal até dezembro de 2020.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): após o pagamento da quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de janeiro de 2021 eventual saldo do Crédito Quirografário será pago em parcelas mensais e consecutivas, observando-se o fluxo de pagamento descrito no quadro abaixo:

OPÇÃO A – PROPOSTA DE PAGAMENTO ESCALONADA PARA CREDORES NÃO COLABORADORES[1]

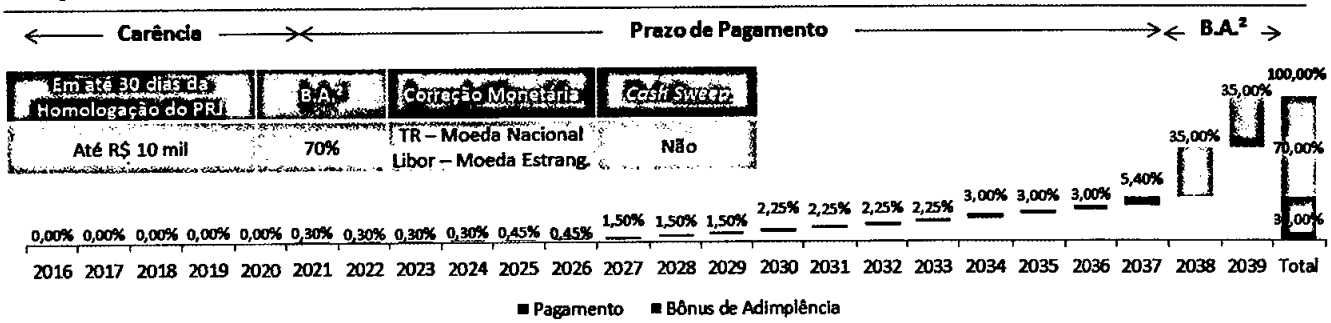

Notas: [1] Principal e correção monetária serão amortizados em parcelas mensais. [2] Bônus de adimplência.

Bônus de adimplência: os valores cujos pagamentos estão previstos para ocorrer nos anos de 2038 e 2039 serão perdoados pelo Credor Fornecedor e, consequentemente, deixarão de ser devidos pela Officer, desde que a Officer tenha adimplido de forma integral e tempestiva os valores devidos a este respectivo Credor Fornecedor nos anos anteriores.

***Cash Sweep*:** não há.

Condições comerciais: não há.

<u>Opção B</u> (Fornecedor Colaborador):

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Fornecedor, limitado ao valor de seu respectivo Crédito, até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Correção monetária: o eventual saldo do Crédito Quirografário será corrigido pela TR (no caso dos Créditos em reais ou convertidos para reais, por opção do Credor Fornecedor) ou pela LIBOR (no caso dos Créditos denominados em moeda estrangeira), em qualquer hipótese desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Carência de principal e correção monetária: Haverá carência quanto ao pagamento de principal e de correção monetária até dezembro de 2017.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): após o pagamento da quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de janeiro de 2018 eventual saldo do Crédito Quirografário será pago em parcelas mensais e consecutivas, observando-se o fluxo de pagamento descrito no quadro abaixo (que poderá ocorrer de forma acelerada, na hipótese de ocorrer a ativação do *Cash Sweep*):

OPÇÃO B – PROPOSTA DE PAGAMENTO ESCALONADA PARA CREDORES COLABORADORES[1]

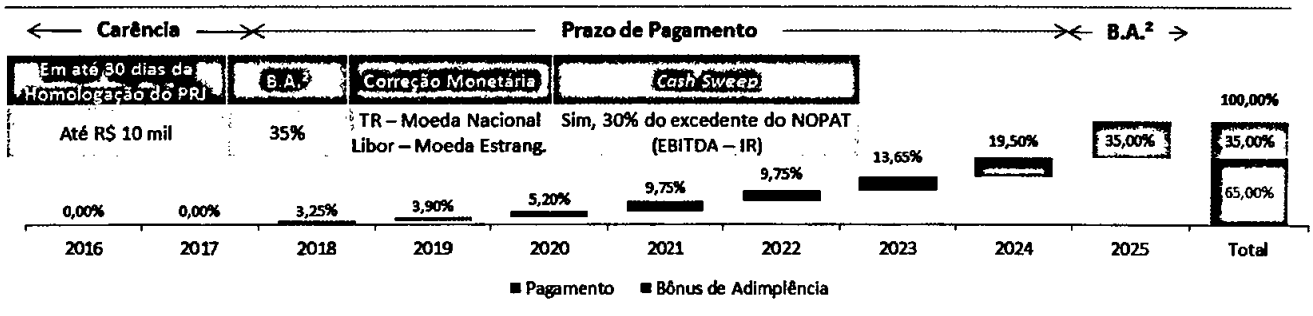

Notas: [1] Principal e correção monetária serão amortizados em parcelas mensais. [2] Bônus de adimplência.

Bônus de adimplência: os valores cujos pagamentos estão previstos para ocorrer no ano de 2025 serão perdoados pelo Credor Fornecedor e, consequentemente, deixarão de ser devidos pela Officer, desde que a Officer tenha adimplido de forma integral e tempestiva os valores devidos a este respectivo Credor Fornecedor nos anos anteriores.

Cash Sweep: sim.

Condições comerciais: esta opção de pagamento é elegível apenas aos Credores Fornecedores que efetivamente forneçam novos produtos à Officer (conforme venham a ser solicitados pela Recuperanda) através de uma linha de crédito, de forma não condicionada à contratação de fianças e seguros ou à concessão de qualquer outra modalidade de garantia, que deverá observar, permanentemente (sob pena de realocação automática do Credor Fornecedor na Opção A prevista acima), as seguintes características: (i) o montante mínimo da linha de crédito deverá corresponder a 70% (setenta por cento) do saldo do respectivo Crédito Quirografário no primeiro ano (2016), 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo do respectivo Crédito Quirografário no segundo ano (2017) e 100% (cem por cento) do saldo do respectivo Crédito Quirografário do terceiro ano (2018) em diante, aplicando-se um teto de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) para todos os anos; e (ii) o prazo médio de pagamento deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do produto nos centros de distribuição da Recuperanda e, no caso de *softwares* sem meio físico, da data de faturamento. Nos termos do artigo 67 da LRJ, os valores devidos pela Officer aos Fornecedores Colaboradores em razão desta linha de crédito consistirão em Créditos Extraconcursais. Mesmo dentro do limite do crédito previsto, o Fornecedor Colaborador poderá recusar a colocação de um pedido apenas caso a Officer detenha estoque em valor superior a 60 (sessenta) dias de vendas deste produto, considerando-se o valor das vendas dos últimos 3 meses. Limite de adesão à Opção B: de acordo com o modelo econômico que embasa este Plano, há um limite de adesão à Opção B correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores Fornecedores, na medida em que a Officer não terá recursos suficientes para cumprir com essa condição no caso de uma adesão superior. Na eventualidade de ocorrer uma adesão por parte dos Credores Fornecedores superior ao teto fixado, os valores dos respectivos Créditos Quirografários excedentes deverão ser pagos de acordo com o fluxo de pagamento da

Opção A, mas terão preferência na amortização em caso de um eventual *Cash Sweep*.

4.3.1.1. Manifestação em ser um Fornecedor Colaborador. O Credor Fornecedor que optar por receber seu Crédito Quirografário de acordo com a Opção B prevista acima deverá manifestar sua intenção no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Aprovação do Plano, mediante o preenchimento de formulário cujo modelo integra o **Anexo 3** deste Plano, que deverá ser entregue à Officer observando as formalidades previstas na **cláusula 6.3** deste Plano. Após o decurso deste prazo, o enquadramento de um Credor Fornecedor na Opção B poderá ocorrer ou não a critério exclusivo da Officer. A ausência de manifestação pelo Credor Fornecedor e/ou o desatendimento das condições comerciais da Opção B ensejarão o pagamento de seu Crédito Quirografário de acordo com as condições da Opção A.

4.3.2. Pagamento dos Credores Financeiros. Conforme esclarecido no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o **Anexo 1**, as projeções contidas no modelo econômico que embasa este Plano não consideram o ingresso no caixa da Officer dos recursos relativos às chamadas "travas bancárias" (ou seja, dos valores existentes nas contas vinculadas dos Credores Financeiros na Data do Pedido ou que ingressaram nas contas vinculadas a partir de então), diante da incerteza quanto ao efetivo ingresso, de forma estável, desses recursos no caixa da Officer (já que a discussão quanto à titularidade dos referidos direitos creditórios permanece *sub judice* por meio de diversos recursos e incidentes, todos pendentes de julgamento nesta data). Nesse contexto, e considerando ainda a necessidade de desalavancagem da empresa, cujo novo formato demanda menor volume de capital de giro, após a Homologação Judicial do Plano os recursos relativos às travas bancárias poderão ser amortizados pelos Credores Financeiros, como forma de pagamento parcial de seus respectivos Créditos, o que contribuirá para redução do nível de alavancagem da Officer. Assim, uma vez verificada a Homologação Judicial do Plano, o pagamento do saldo dos Créditos detidos pelos Credores Financeiros (isto é, o Crédito remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas

bancárias) será realizado conforme uma das 2 (duas) opções abaixo, a critério do Credor Financeiro:

Opção A:

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Financeiro até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Deságio: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias e o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) acima, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será extinto, em dezembro de 2016, mediante incidência de deságio.

Correção monetária: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a incidência de deságio, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será corrigido pela CDI (no caso dos Créditos em reais ou convertidos para reais, por opção do Credor Financeiro) ou pela LIBOR (no caso dos Créditos denominados em moeda estrangeira), em qualquer hipótese a partir de janeiro de 2017.

Carência de principal e correção monetária: Haverá carência quanto ao pagamento de principal e de correção monetária até dezembro de 2020. Durante esse período, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será monetariamente corrigido (acruado), sem a realização de pagamentos.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): a partir de janeiro de 2021 o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será pago em parcelas mensais e consecutivas, observando-se o fluxo de pagamento descrito no quadro abaixo.

3578

Cash Sweep: não há.

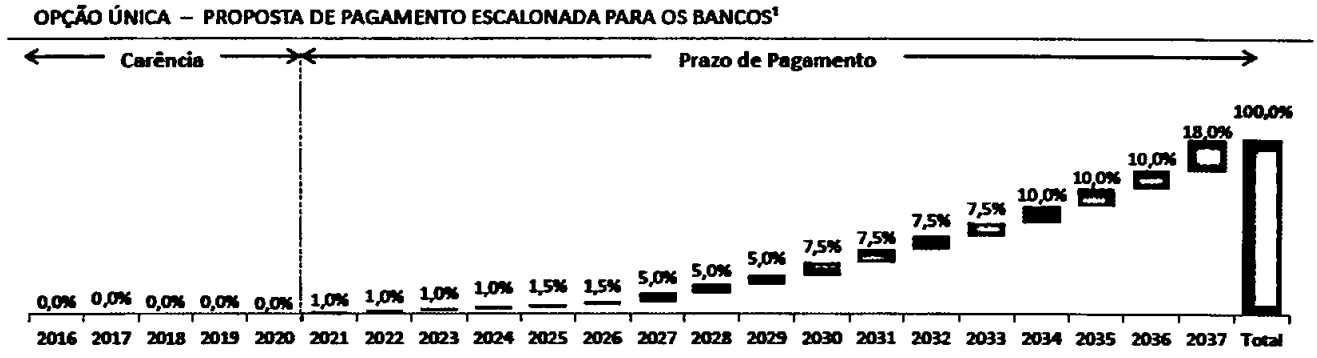

Nota: [1] Principal e correção monetária serão amortizados em parcelas mensais.

Opção B:

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Financeiro até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Deságio: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias e o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) acima, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será extinto, em maio de 2017, mediante incidência de deságio.

Correção monetária: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a incidência de deságio, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será corrigido pela CDI (no caso dos Créditos em reais ou convertidos para reais, por opção do Credor Financeiro) ou pela LIBOR (no caso dos Créditos denominados em moeda estrangeira), em qualquer hipótese a partir de junho de 2017.

Carência de principal e correção monetária: Haverá carência quanto ao pagamento de principal e de correção monetária até dezembro de 2020. Durante esse período, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de

R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será monetariamente corrigido (acruado), sem a realização de pagamentos.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): a partir de janeiro de 2021 o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será pago em parcelas mensais e consecutivas, observando-se o fluxo de pagamento descrito no quadro abaixo.

Cash Sweep: não há.

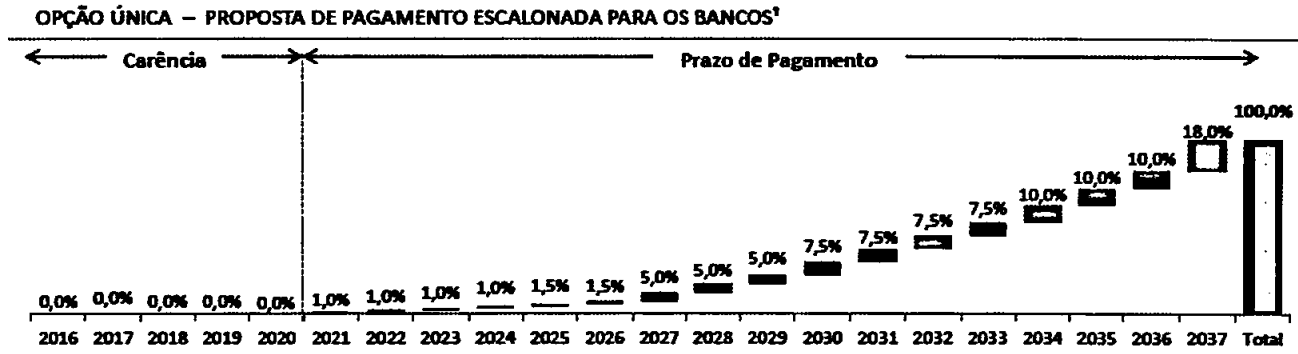

Nota: [1] Principal e correção monetária serão amortizados em parcelas mensais.

4.3.2.1. Formalização da indicação. O Credor Financeiro deverá manifestar sua escolha pela Opção A ou B acima no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, mediante o preenchimento de formulário cujo modelo integra o **Anexo 4** deste Plano, que deverá ser entregue à Officer observando as formalidades previstas na **cláusula 6.3** deste Plano. A ausência de manifestação pelo Credor Financeiro ensejará o pagamento de seu Crédito Quirografário de acordo com as condições da Opção A.

4.3.3. Pagamento dos Credores Quirografários Revendas. O pagamento dos Credores Quirografários Revendas será realizado conforme uma das 2 (duas) opções abaixo, a critério do Credor Quirografário Revenda:

Opção A:

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Revenda, limitado ao valor de seu respectivo Crédito, até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Deságio: não há.

Correção monetária: o eventual saldo do Crédito Quirografário será corrigido pela TR, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Carência de principal: 8 (oito) meses, contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Não haverá carência quanto ao pagamento de correção monetária.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): após o pagamento da quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), eventual saldo do Crédito Quirografário será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida no mês imediatamente subsequente ao encerramento do período de carência.

***Cash Sweep*:** não há.

Condições comerciais: não há.

Opção B (Revenda Colaboradora):

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Revenda, limitado ao valor de seu respectivo Crédito, até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Deságio: não há.

Correção monetária: o eventual saldo do Crédito Quirografário será corrigido pela TR, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Carência de principal: 8 (oito) meses, contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Não haverá carência quanto ao pagamento de correção monetária.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): após o pagamento da quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), eventual saldo do Crédito Quirografário será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida no mês imediatamente subsequente ao encerramento do período de carência.

Cash Sweep: não há.

Condições comerciais: serão automaticamente enquadrados nesta opção de pagamento, independentemente de qualquer outra formalidade, os Credores Quirografários Revendas que adquirirem, até 31/12/2016, o montante igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em produtos junto à Officer. Considerando que cada revenda possui um modo de atuação e clientes específicos, a Officer optou por não fixar um valor mínimo mensal, nem definir quais produtos deverão ser adquiridos pelas revendas.

4.4. Pagamento dos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O pagamento dos Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será realizado nas seguintes condições:

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, limitado ao valor de seu respectivo Crédito, até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Deságio: não há.

Correção monetária: o eventual saldo do Crédito de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será corrigido pela TR, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Carência de principal: 8 (oito) meses, contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Não haverá carência quanto ao pagamento de correção monetária.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): após o pagamento da quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), eventual saldo do Crédito de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será

pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida no mês imediatamente subsequente ao encerramento do período de carência.

***Cash Sweep*:** não há.

Condições comerciais: não há.

4.5. Pagamento dos Credores Retardatários. Os Créditos detidos pelos Credores Retardatários serão pagos de acordo com a natureza do respectivo Crédito, observado o seguinte: (i) caso se trate de Crédito Trabalhista, será pago de acordo com a **cláusula 4.1**; (ii) case se trate de Crédito detido por Credor Fornecedor, será pago de acordo com a Opção A da **cláusula 4.3.1**, salvo se a Officer aceitar, a seu exclusivo critério, o enquadramento do Credor Retardatário na Opção B; (iii) caso se trate de Crédito detido por Credor Financeiro, será pago de acordo com a Opção A da **cláusula 4.3.2**; (iv) case se trate de Crédito detido por Credor Quirografário Revenda, será pago de acordo com a Opção A da **cláusula 4.3.3**, podendo o Credor Quirografário Revenda optar por atender as condições comerciais da Opção B para receber seu Crédito naquelas condições (para tanto, deverá adquirir o montante igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em produtos junto à Officer em até 6 (seis) meses da inclusão de seu respectivo Crédito Retardatário na Lista de Credores); (v) caso se trate de Crédito de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será pago de acordo com a **cláusula 4.4**. Em qualquer hipótese, as regras de pagamento do Crédito Retardatário, notadamente quanto à incidência de correção monetária e de eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do momento em que a Officer for intimada, pela imprensa oficial, da inclusão do Crédito Retardatário na Lista de Credores.

4.6. Inexistência de recurso ao qual tenha sido atribuído efeito suspensivo. O pagamento dos Créditos está condicionado à inexistência de recurso judicial contra a Homologação Judicial do Plano ao qual tenha sido atribuído efeito suspensivo pelo órgão judicial competente para seu conhecimento.

4.7. Forma de cálculo das parcelas e prazo de pagamento. Sempre que houver previsão de pagamento escalonado neste Plano, o cálculo das parcelas será realizado de acordo com o Sistema de Amortização Constante, em que a cada mês a parcela correspondente à amortização de principal será acrescida da correção monetária incidente sobre o saldo devedor. Os pagamentos devidos na forma deste Plano poderão ser realizados sempre até o último Dia Útil do mês de referência.

4.8. Forma de Pagamento. Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), sendo que a Officer poderá contratar agente de pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos Credores. O comprovante de depósito do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

4.9. Contas bancárias dos Credores. Os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias para esse fim, mediante comunicação por escrito endereçada à Officer, nos termos da **cláusula 6.3**. Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de pagamento previsto não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano. Neste caso, a critério da Recuperanda, os pagamentos devidos aos Credores que não tiverem informado suas contas bancárias poderão ser realizados em juízo, às expensas do Credor, que responderá por quaisquer custos agregados em razão da utilização da via judicial para depósito. Não haverá a incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do Credor em informar tempestivamente seus dados bancários.

4.10. Alteração nos valores dos Créditos. Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção

monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

4.11. Direito de compensação. Antes de realizar o pagamento de um Crédito, a Officer fica autorizada a compensar eventuais créditos que detenha contra o Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo do Crédito existente após a compensação realizada com o valor atualizado do crédito detido pela Recuperanda.

5. EFEITOS DO PLANO

5.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e os Credores a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LRJ, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

5.2. Novação. Este Plano implica a novação dos Créditos Concursais, que serão pagos na forma estabelecida neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

5.3. Reconstituição de Direitos. Na hipótese de convolação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da LRJ, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61, § 2º, e 74 da LRJ.

5.4. Ratificação de Atos. A Aprovação do Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam

expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos artigos 66, 74 e 131 da LRJ.

5.5. Extinção de Ações. Os Credores não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito Concursal de valor líquido contra a Recuperanda; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra a Recuperanda; (iii) penhorar quaisquer bens ou direitos da Recuperanda para satisfazer seus Créditos Concursais ou praticar qualquer outro ato constritivo contra tais bens e direitos; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios. Todas as ações de qualquer natureza relacionadas a qualquer Crédito Concursal de valor líquido em curso contra a Recuperanda deverão ser extintas, e as penhoras e constrições existentes deverão ser liberadas.

5.6. Quitação. Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda e suas controladoras, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a Recuperanda, suas controladoras, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título.

5.7. Formalização de documentos e outras providências. A Recuperanda obriga-se a realizar todos os atos e firmar todos os instrumentos e documentos

que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

5.8. Descumprimento do Plano. Para fins deste Plano, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso a Officer, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação do Plano, não sane referido descumprimento no prazo de até 60 (sessenta) dias contado do recebimento da notificação. Nesse caso de não saneamento, a Recuperanda deverá requerer ao Juízo, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, a convocação de Assembleia de Credores no prazo de 15 dias, com a finalidade de deliberar acerca da medida mais adequada para sanar o descumprimento.

5.9. Aditamentos, alterações ou modificações do Plano. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pela Recuperanda e aprovadas pela Assembleia de Credores, nos termos da LRJ. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LRJ, obrigam todos os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Contratos existentes e conflitos. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

6.2. Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

6.3. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues, ou (ii) enviadas por fac-símile, e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Officer aos Credores:

> **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial**
> Av. Gen. Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara
> São Paulo/SP, CEP 04344-070
> A/C: Alfredo Bertolini ou Marcos Di Lorenzo
> Telefones/faxes: +55 11 5014-7148 ou +55 11 5014-8067
> E-mails: alfredo.bertolini@officer.com.br, mlorenzo@officer.com.br e duvidasrj@officer.com.br
>
> **Com cópia para** *(sendo certo que o recebimento de comunicações por tal destinatário tem a finalidade exclusiva de informar, não sendo considerado para fins de notificação)*:
>
> **Galdino, Coelho, Mendes Advogados**
> Av. Rio Branco, n.º 138, 11º andar, Centro
> Rio de Janeiro/RJ – CEP 20040-002
> A/C: Flavio Galdino
> Telefone/fax: +55 21 3195-0240
> E-mail: officer@gcm.adv.br

6.4. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

6.5. Encargos Financeiros. Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, não incidirão correção monetária nem juros sobre o valor dos Créditos Concursais desde a Data do Pedido.

6.6. Créditos em moeda estrangeira. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, nos termos do artigo 50, § 2º, da LRJ, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão convertidos com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais pela respectiva moeda estrangeira na data que seja 2 (dois) Dias Úteis imediatamente anterior à data em que cada parcela do pagamento for devida.

6.7. Divisibilidade das previsões do plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério da Recuperanda, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que a Recuperanda poderá requerer a convocação de nova Assembleia de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou Aditivo.

6.8. Manutenção do direito de petição, voz e voto em Assembleia de Credores. Para fins deste Plano, e enquanto não verificado o encerramento da Recuperação Judicial, os Credores preservarão o exercício do direito de petição, voz e voto referente ao Crédito remanescente em toda e qualquer Assembleia de Credores posterior à Homologação Judicial do Plano.

6.9. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

6.10. Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

(*Assinaturas na página seguinte*)

(Página de Assinaturas do Plano de Recuperação Judicial de Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial datado de 16 de maio de 2016. – Página 1/1)

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Alfredo Agnello Moraes Bertolini
Cargo: Diretor Vice-Presidente

Nome: Marcos Renato Di Lorenzo
Cargo: Diretor de Vendas e Produtos

ANEXO 1

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

3591

officer

DISTRIBUIDORA

Laudo De Avaliação Econômico – Financeiro
Maio/2016

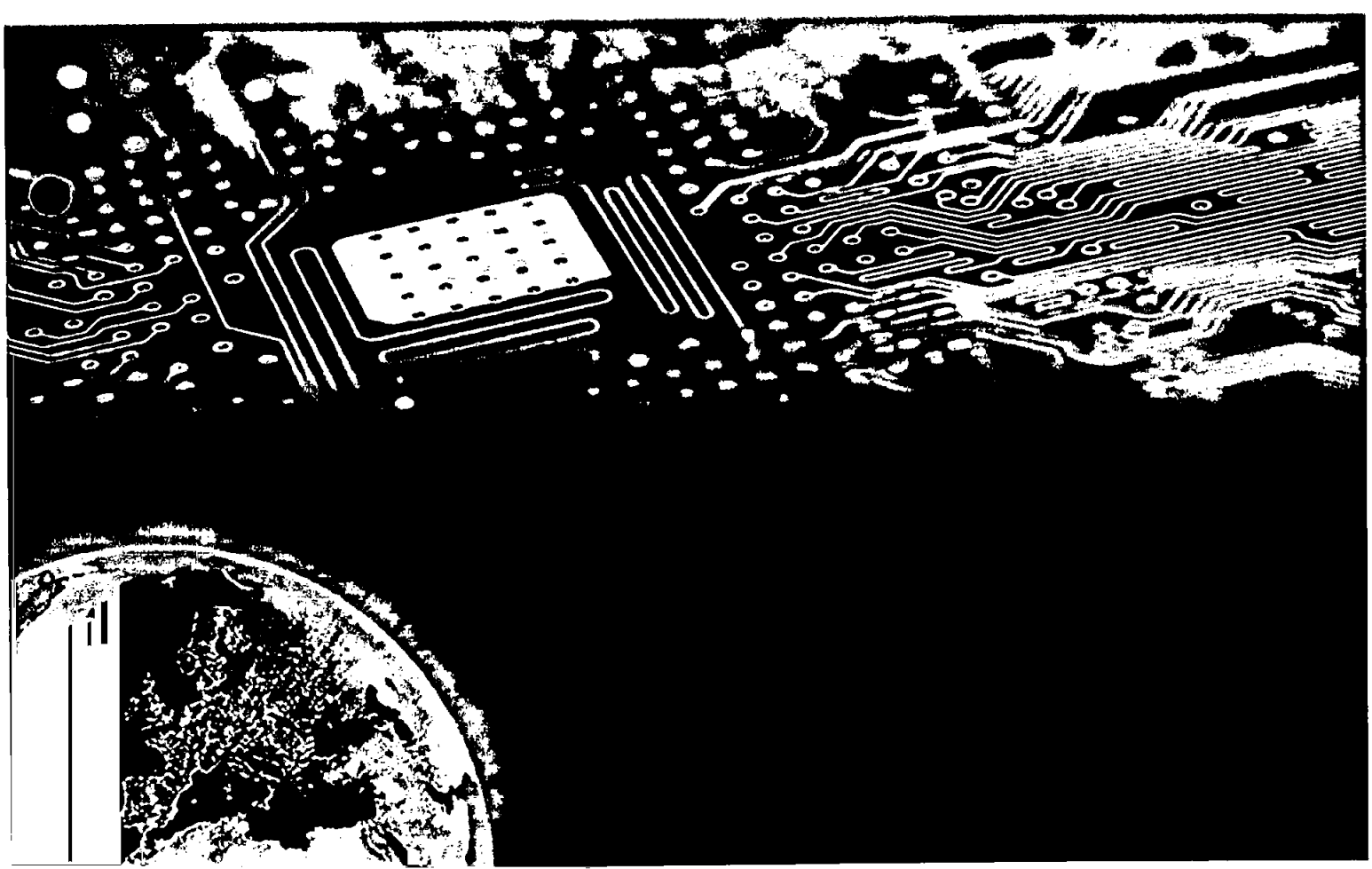

3592

Sumário

1 Considerações iniciais 8

1.1 A Empresa 8

1.1.1 Estrutura societária e operacional 8

1.1.2 Segmentos de atuação 10

1.2 Razões da crise 11

1.2.1 Origens externas 12

1.2.2 Origens internas e ciclo vicioso de baixa liquidez 13

1.3 Recuperação Judicial 20

1.3.1 Introdução 20

1.3.2 Quadro geral de credores (QGC) 21

1.3.3 *Net Asset Value* (NAV) 22

2 Continuidade das atividades 23

2.1 Nova Officer 23

2.1.1 Introdução 23

2.1.2 Pilares de crescimento da Officer 24

2.1.3 Nova Officer 25

2.2 Perspectiva da Officer para os próximos anos 26

2.2.1 Perspectiva de receita 26

2.2.2 Nova estrutura operacional e aumento de rentabilidade 28

3 Proposta de pagamento de credores 30

3.1 Classe I - Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho 30

3.2 Classe II - Créditos com garantia real 31

3.3 Classe III - Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados 31

3.3.1 Classe III – Credores financeiros 31

3.3.2 Classe III – Credores fornecedores 32

3.3.3 Classe III – Credores revendas 35

3.4 Classe IV - Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte 36

3.5 *Overview* da dívida e resumo dos pagamentos 37

4 Geração de caixa para pagamento de credores concursais 37

4.1 Comprometimento do caixa operacional 39

4.2 Resumo das projeções 40

5 Conclusão 40
6 Anexos 41
6.1 Demonstrativo de resultado projetado 41
6.2 Balanço patrimonial projetado 42
6.3 Fluxo de caixa projetado 42
7 Disclaimer 43

Lista de Figuras

Figura 1 - Histórico da Officer 9
Figura 2 - Estrutura societária da Officer 9
Figura 3 – Segmentação das vendas 10
Figura 4 – Expectativa de PIB negativo para 2016 12
Figura 5 - Endividamento familiar e desemprego em alta e ICC perto da mínima histórico 13
Figura 6 - Ciclo de baixa geração de valor 15
Figura 7 - Análise de faturamento e EBITDA 16
Figura 8 - Análise dos gastos com ativos de longo-prazo 17
Figura 9 - Evolução da dívida financeira 18
Figura 10 - Crescimento do Contas a Pagar 18
Figura 11 - Prazo de pagamento dos principais fornecedores 19
Figura 12 - Queda no faturamento chegou a 90% 19
Figura 13 - Tabela de capitalização da Officer 21
Figura 14 - Quadro de dívidas da Officer (R$) 22
Figura 15 - Quadro ilustrativo de avaliação da Officer. 23
Figura 16 – Capacidade logística 25
Figura 17 – Projeção da receita bruta 27
Figura 18 - Projeção de lucro bruto 28
Figura 19 - Comparativo de Despesas Fixas e Variáveis vs. Receita Líquida 29
Figura 20 - Projeção de EBITDA 30
Figura 21 – Proposta de pagamento para Classe I – Credores trabalhistas 30
Figura 22 – Proposta de pagamento para classe III – Credores financeiros 31
Figura 23 – Cronograma de amortização escalonada para classe III – Credores financeiros 32
Figura 24 - Proposta de pagamento para classe III - Fornecedores 33
Figura 25 – Cronograma de amortização escalonada para classe III – Credores fornecedores 35
Figura 26 – Proposta de pagamento para classe III – Credores revendas 36
Figura 27 – Proposta de pagamento para classe IV - MPE 37
Figura 28 – *Overview* da dívida 37
Figura 29 - Premissas de capital de giro 38
Figura 30 - Geração de caixa operacional 39
Figura 31 - Análise de destinação de recursos 39
Figura 32 - Resumo das projeções 40

Glossário

ABES: Associação Brasileira das Empresas de Software.

Abradist: Associação Brasileira dos Distribuidores de Tecnologia da Informação.

Accrual: Montante adicionado ao principal de uma dívida relativo à incidência de juros ou correção monetária, que será a próxima base para a contabilização da incidência no período seguinte.

Alavancagem: Modalidade de operação que permite assumir posições em volume financeiro superior ao capital próprio utilizado.

Análise SWOT: Instrumento para analisar a posição estratégia de uma empresa.

Ativo: Bens, valores, créditos, títulos, valores mobiliários e outros instrumentos financeiros que formam o patrimônio de uma empresa ou de uma pessoa, e que pode ser convertido em dinheiro.

CAPEX: *Capital Expenditures*, investimento em ativos fixos, em português.

Cash Sweep: é a destinação obrigatória de parte do excesso de caixa da Companhia para quitar dívidas em aberto, ao invés do reinvestimento ou distribuição para os acionistas.

Covenant: Cláusula contratual usada em títulos de dívida que exigem do credor o cumprimento de exigências específicas acordadas, usualmente sujeita à penalidade quando de seu descumprimento.

Créditos concursais: Os créditos concursais são aqueles previstos no art. 83 da Lei n.º 11.101/05, dentre os quais não estão inclusos os créditos trabalhistas relativos aos serviços prestados no período posterior à decretação da falência e/ou da recuperação judicial.

Créditos extraconcursais: Créditos extraconcursais são aqueles cobertos por algum tipo de garantia extrajudicial e/ou que devem ser pagos antes dos concursais.

Drivers de crescimento: Elementos que impulsionam e direcionam o crescimento de um negócio.

EBITDA: LAJIDA, em português (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização). Indicador financeiro usado para medir a geração de caixa operacional de uma empresa.

E-Commerce: Comércio online de mercadorias e serviços.

ERP: *Enterprise Resource Planning*, sistema de planejamento corporativo usado para integrar dados e processos dentro de uma organização.

FMI: Fundo Monetário Internacional, que é uma organização internacional com o objetivo de regular e atuar diretamente no funcionamento do sistema financeiro mundial.

GKO: nome do software para cotação de frete utilizado pela Officer.

Homologação: Aprovação, confirmação por autoridade judicial para que determinada ação tenha validade jurídica.

ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

IDC: *International Data Corporation*, empresa responsável por pesquisa de mercado e consultoria.

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

IPO: *Initial Public Offering* - Oferta Pública de Ações, em português. Oferta primária em que se oferece a compra das ações de uma sociedade para o público investidor. Também conhecido como abertura de capital.

Leasing: Operação financeira entre uma empresa proprietária de determinados bens (máquina, carro etc.) e uma pessoa jurídica, que usufrui desses bens contra o pagamento de prestações. A vantagem

do leasing, além da vantagem fiscal, é a não imobilização do capital, sobretudo nos casos em que o valor do bem é muito alto e o mesmo terá utilização limitada.

Lei 11.101/05: Também conhecida como Lei de Falências e Recuperação de Empresas, é a legislação em vigor que rege as Falências e Recuperações Judiciais. Tem como objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

***Market-share*:** Porcentagem de participação de uma empresa no mercado em relação às vendas de um determinado produto e/ou serviço.

NAV: *Net Asset Value* - Valor presente dos Ativos.

NOPAT: *Net Operating Profit After Tax* – Lucro Operacional Após Pagamento de Impostos

Novo Mercado: Segmento de listagem de ações de Companhias Abertas criado pela BM&FBOVESPA destinada à negociação de ações de empresas que adotam, voluntariamente, práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira, estabelecendo um padrão de governança corporativa altamente diferenciada.

Officer ou Companhia: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S/A.

Passivo: Toda a obrigação (dívida) que a empresa tem com terceiros, por exemplo: contas a pagar, fornecedores de matéria-prima a prazo, impostos a pagar, financiamentos, empréstimos, etc. O Passivo é uma obrigação exigível, isto é, no momento em que a dívida vencer, será exigida a liquidação da mesma.

PIB: Produto Interno Bruto. Representa a medida do nível de riqueza e do valor da atividade econômica de bens e serviços que o país produz num período, na agropecuária, indústria e serviços.

***Players*:** Participantes de um determinado mercado.

Rebate: Reembolso de custo dado por fornecedores na venda dos seus respetivos produtos.

Recuperação Judicial: Reestruturação operacional/financeira da Companhia, regida e ordenada sob a proteção da Lei 11.101/95.

Recuperanda: Officer Distribuidora

Relatório Focus: Relatório publicado pela Gerência de Relações com Investidores do Banco Central sobre a expectativa dos participantes do mercado financeiro sobre o cenário econômico.

Sistema de Amortização Constante (SAC): sistema de amortização de dívida no qual as parcelas de principal são sempre fixas e acrescidas do juros do período

Spread: Diferencial de remuneração acrescido a uma taxa de juros de referência. Aplicada em geral em função do prazo ou risco de crédito do devedor.

Stakeholders: Parte interessada, toda pessoa ou entidade com algum interesse na empresa, negócio ou indústria.

Start-up: Em geral, pequenas empresas em seu período inicial podem ser consideradas *start-ups*. Também usado para definir empresas com baixos custos de manutenção, taxas de crescimento aceleradas e alta lucratividade, ou para definir um grupo de pessoas em busca de um modelo de negócios novo, repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza.

TR: Taxa Referencial, calculada pelo Banco Central do Brasil.

***Trade*:** Segmento de clientes da Officer de pequeno porte.

***Unique*:** Segmento de clientes da Officer que tem maior volume financeiro nas vendas.

***Venture capital*:** Capital de risco, em português. Nome comumente dado ao capital direcionado a investimentos em fase inicial.

Verba *Champion*: Verba disponibilizada por fornecedores para que a Companhia contrate vendedores especializados e dedicados em sua linha de produto.

1 Considerações iniciais

A **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia - em recuperação judicial**, sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.702.716/0001-89, com principal estabelecimento localizado na Rua Visconde de Pirajá, n.º 572, 4º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-002, e sede na Av. General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-070, denominada como "Companhia", "Empresa" ou "Recuperanda", apresenta o seguinte Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira. O presente documento, ou "Novo Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro" (doravante referido como "Laudo"), contém alterações ao originalmente apresentado em juízo, em cumprimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005.

Através deste documento, a Recuperanda demonstra:

(i) Sua capacidade de honrar com o pagamento dos credores, estabelecendo alterações na proposta de pagamento em relação ao laudo anteriormente publicado;

(ii) Preservar as suas atividades;

(iii) Manter-se como fonte geradora de riquezas, tributos e principalmente empregos, cumprindo, assim, sua função social.

Em suma, com o objetivo de readequar o laudo ao cenário atual, foram consideradas as razões, o aprofundamento e as consequências da crise para a Companhia na elaboração do documento em questão, detalhadas a seguir.

1.1 A Empresa

1.1.1 Estrutura societária e operacional

Em 1993 a Companhia Officer Distribuidora foi criada e, em 1999, a empresa chilena Sonda adquiriu 50% de participação no capital da Officer.

Anos depois, em 2005, o fundo de *venture capital* de investimento em tecnologia da Ideiasnet, empresa que atua no mercado brasileiro, comprou 50% das ações da Companhia. A Ideiasnet realizou seu IPO (*Initial Public Offering*) na Bolsa de valores de São Paulo no ano 2000 e, em 2008, ingressou no Novo Mercado da Bovespa.

Ainda durante o ano de 2007 a Ideiasnet adquiriu as cotas remanescentes e tornou-se assim a acionista majoritária da Officer. Demonstra-se na Figura 1 a linha do tempo da Companhia.

Figura 1 - Histórico da Officer

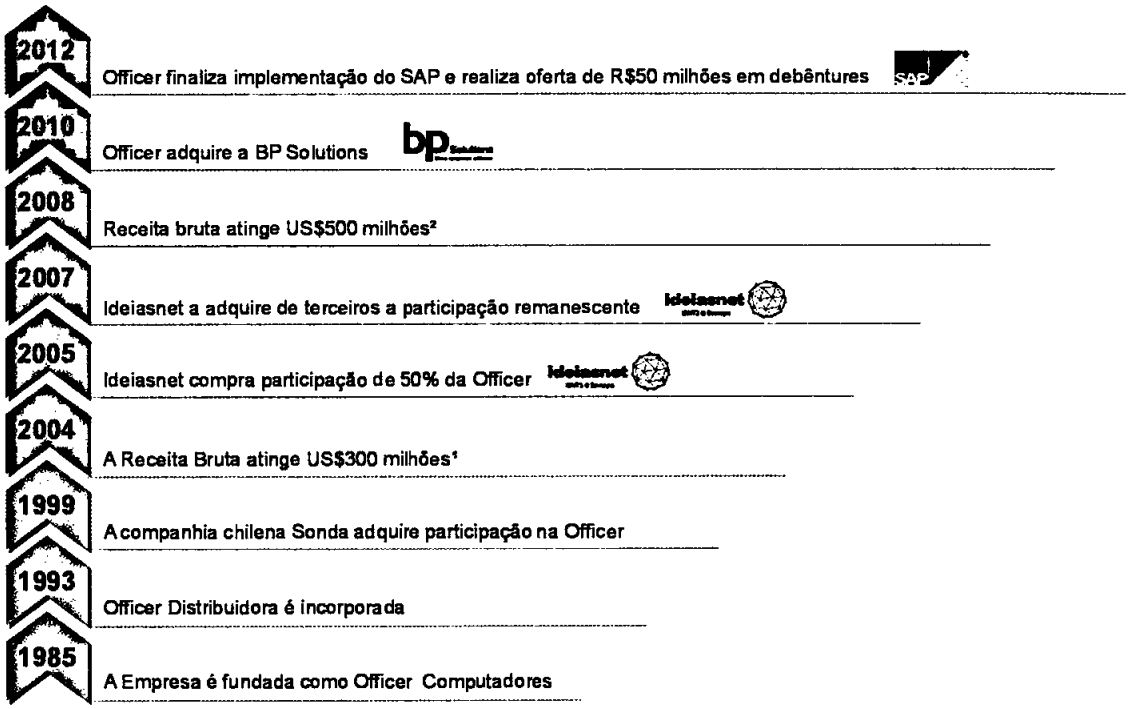

Fonte: Officer. Nota: 1. US$/R$ 2,66; 2. US$/R$ 2,34

A Ideiasnet detém sua participação indireta na Officer por meio de seu fundo FIC, o qual é cotista dos FIP I e FIP II, que, por sua vez, são acionistas da 5225 Participações, controladora da Officer. Entretanto, por meio de sua participação de 18,24% no fundo FIP I, o fundo de investimento norte-americano Paul Capital (IDCO Capital LC) também dispõe de uma participação minoritária de 9,16% na Officer. A Figura 2 ilustra de forma simplificada a estrutura societária da Companhia.

Figura 2 - Estrutura societária da Officer

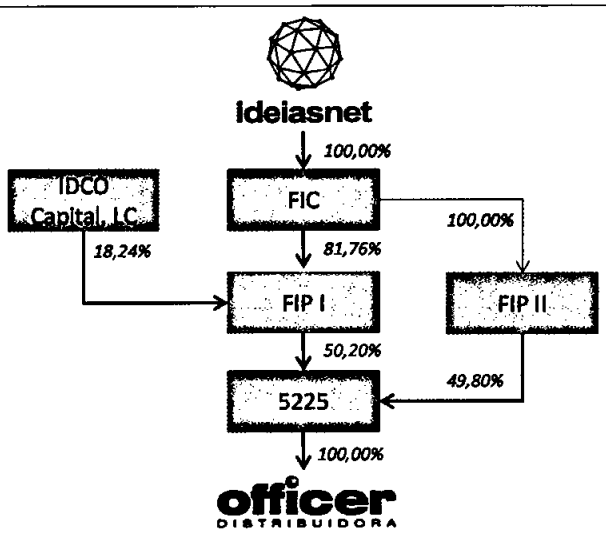

Fonte: Officer

1.1.2 Segmentos de atuação

A Companhia comercializa seus produtos por meio de quatro canais de vendas: *Unique*, Especial, *Trade* e Internet. Assim, os clientes são divididos de acordo com o volume de compras, com exceção do canal Internet, que engloba todas as vendas feitas por meio do site da Officer, sem a intermediação de um vendedor.

Recentemente, a Officer aumentou a representatividade dos segmentos de Software e Automação em seu mix de produtos. Juntos, estes segmentos passaram de uma representatividade de 21,1% no 3º Tri de 2014 para 55,0% no 1º Tri de 2016, como pode ser visto na Figura 3.

Essa alteração no mix de produtos foi benéfica para a Recuperanda visto que os segmentos em questão possuem margem bruta média superior que as do segmento de hardware, aumentando a rentabilidade da Companhia.

Figura 3 – Segmentação das vendas

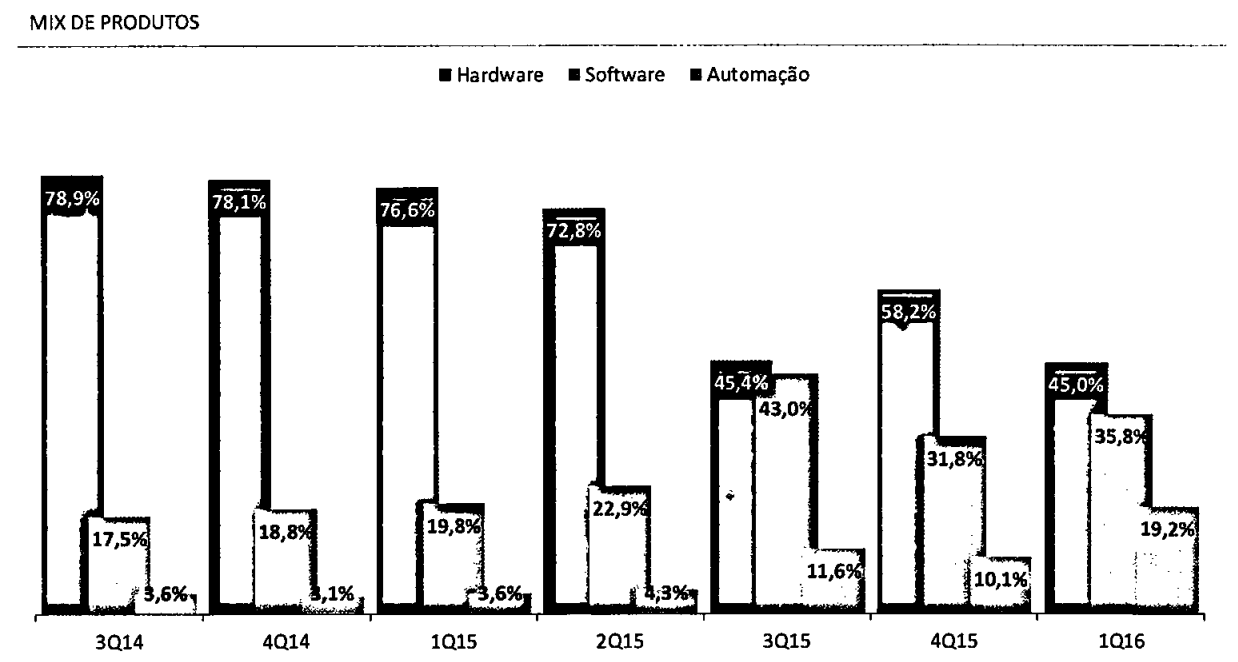

Fonte: Officer; Nota: em relação à receita bruta

1.1.2.1 Segmento de produtos

As principais linhas de produtos da Officer são hardwares, softwares e produtos de automação, sendo hardwares o mais importante delas.

- **Segmento de hardware**

Os produtos de hardware são itens físicos, como computadores, seus componentes e outros produtos eletrônicos. A Officer possui um amplo portfólio de marcas neste segmento, que representa - apesar da tendência de queda recente no mix – a maior parcela do faturamento

da Companhia. Ao longo dos últimos meses, devido à ruptura de estoque a companhia enfrentou dificuldades para manter o nível de vendas desse segmento.

- **Segmento de software**

  Os produtos de software são programas ou aplicativos que comandam o funcionamento de computadores. A Officer comercializa softwares das marcas mais renomadas do mercado.

  A Companhia deverá focar no crescimento deste segmento por dois motivos. Pelo fato de possuir maior margem bruta, e por não requisitar estoque físico ou operação logística, o que implica menor investimento em capital de giro para operação.

- **Segmento de automação**

  Produtos deste segmento são utilizados para automatizar processos de empresas, aumentando a eficiência, reduzindo custos e gerando ganhos para as empresas que os utilizam.

  Assim como os produtos de software, produtos de automação proporcionam margem bruta mais vantajosa para a Companhia. Trabalhando com as marcas mais renomadas deste mercado, a Officer tem conseguido aumentar a participação deste segmento no faturamento. Conforme pode-se observar na Figura 3, o percentual foi de 3,6% no 3º Tri de 2014 para 19,2% no 1º Tri de 2016.

1.2 Razões da crise

Em outubro de 2015, a Officer ingressou com o pedido de Recuperação Judicial, com o objetivo de readequar sua estrutura de capital, estabilizar suas operações e começar um novo capítulo de sua história. Um capítulo que conte uma história de mudanças, sucesso, preservação e geração de valor para todos os seus *Stakeholders*, sejam eles funcionários, clientes, credores, fornecedores e comunidades.

A recuperação judicial da Officer foi fruto de um conjunto complexo de causas cuja origem são tanto externas quanto internas. O efeito combinado destes dois fatores gerou um impacto maior do que se constataria se eles tivessem ocorrido separadamente, colocando a Officer em um cenário econômico-financeiro preocupante, que aliava alto endividamento a uma queda de mais de 90% do faturamento da Companhia. Isso tudo culminou em um ciclo vicioso de liquidez que colocou em risco a continuidade operacional da Empresa.

Um retrato resumido deste ciclo vicioso pode ser descrito inicialmente pelo atraso no pagamento de fabricantes que dificultava a renovação do estoque e que começou a afetar a capacidade de vendas da Companhia. Como o faturamento, por sua vez, estava em tendência de queda, dado o difícil cenário político-econômico do país com retração da demanda e aumento da inadimplência, a resolução do problema financeiro foi dificultada.

Sem controle sobre o ambiente externo, político-econômico do país, a Officer buscou alternativas para reestruturar seu passivo, por meio de renegociações com instituições financeiras. Porém, as tratativas não obtiveram sucesso e, assim, em 23 de setembro de 2015, a Alvarez & Marsal se juntou ao grupo para elaborar e implementar o processo de reversão deste ciclo vicioso de liquidez.

A seguir serão detalhadas as causas externas e internas, evidenciando como estes fatores levaram a Companhia a entrar em recuperação judicial.

1.2.1 Origens externas

A piora do setor macroeconômico brasileiro pode ser explicada por diversos indicadores, como por exemplo:

(i) Aumento da inflação medida pelo IPCA – que excedeu em 2015 o teto da meta;

(ii) Aumento do desemprego e endividamento familiar – que culminaram na redução de consumo de pessoas físicas;

(iii) Queda do índice do consumidor e PIB que demonstram a baixa intenção das companhias em investir em ativos de longo-prazo.

Ao longo dos últimos anos, a economia brasileira vem passando por sérias dificuldades. A partir dessas incertezas, o Brasil teve suas notas de crédito rebaixadas pelas principais agências de risco de mercado, o que o levou a perda do grau de investimento e em seguida o rebaixamento da dívida pública brasileira para o status de *junk* – fato que ocorreu com a reavaliação da Fitch Ratings em 18 de dezembro de 2015. Dados divulgados pelo Relatório Focus em 06 de maio de 2016 apontam para uma contração de 3,9% do PIB brasileiro em 2016, vide Figura 4.

Figura 4 – Expectativa de PIB negativo para 2016

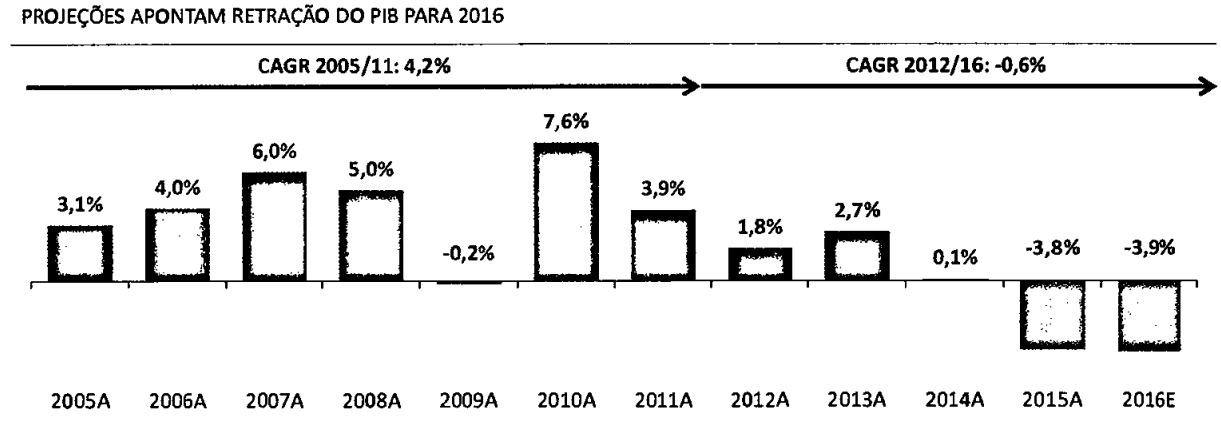

Fonte: Banco Central do Brasil

A Fundação Getúlio Vargas ("FGV"), apresentou que a taxa de crescimento do PIB acumulada em 12 meses vem diminuindo desde março de 2014 – e passou a apresentar resultados negativos desde janeiro de 2015. Entre as 12 atividades produtivas brasileiras, dez acusaram queda no acumulado de 12 meses. A maior redução ocorreu no comércio (-13,1%), atrás apenas do resultado da indústria de transformação (-14,4%).

A alta da inflação foi outro indicador que demonstrou a instabilidade da economia brasileira. Em 2015, a mesma ultrapassou o teto da meta, estipulado em 6,5%, ficando em 10,7%. Para o

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706 - 17/2015.

CERTIDÃO

(X) ENCERREI à fls. 3602 o 18º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 19 / 05 /2016

Suzana Coim
Téc. Atv. Judiciária
Mat. 01/30493

VINCO DOBRA

Avaliado em ___/___/___
Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

PJERJ

CÓDIGO DE BARRAS

19º 102

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0423706-17.2015.8.19.0001 16/10/2015 - 17:58

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial 1º Ofício Reg Sort.

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv:	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv:	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)
Adv:	Gilberto Deon Correa Junior (Rs021436)
Adv:	Thais Guillaume de Souza Soares (Rj154018)
Adv:	Fernando Denis Martins (Sp182424)
Adv:	William Carmona Maya (Sp257198)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL OFFICER

JUIZ: ..... Dr. .....

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ___/___/___

REG. DE SENT.: LIVRO .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

TJERJ - 05/08/2019 15:35:43 - Volume: 19 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
0290191108733.01-52

6.0

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17/2015

CERTIDÃO

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 3603 o 19º volume destes autos.

Rio, 18 / 05 /2016

Susana Coimbra
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30493

ano de 2016, mesmo com a retração da demanda – fator que inibe o aumento da inflação – a expectativa do mercado é que a mesma se mantenha ainda superior à meta em 7,0%.

A SELIC básica de juros da economia brasileira, por sua vez, também manteve em patamares elevados. No fechamento de 2012 estava em 7,25% ao ano e encontra-se atualmente no patamar de 14,25%. Essa taxa ainda traz menos liquidez e afeta a estrutura de capital das empresas, aumenta o custo do serviço da dívida e dificulta novas captações de crédito.

Uma vez desenhado esse cenário complexo, o Brasil passou a conviver com a estagnação do consumo de pessoas físicas e investimento de pessoas jurídicas. No caso de pessoas físicas, o endividamento familiar em alta e a taxa de desemprego próxima da máxima dos últimos 10 anos, apresentado na Figura 5, são fatores que corroboram para a redução do poder de compra dos brasileiros e, por consequência, impactam o consumo.

Já o ICC, Índice de Confiança do Consumidor, perto da mínima histórica, demonstra a baixa intenção de pessoas jurídicas em investir em ativos de longo-prazo – ativos dentre os quais, na maioria das vezes, estão inseridos os produtos de tecnologia.

Figura 5 - Endividamento familiar e desemprego em alta e ICC perto da mínima histórico

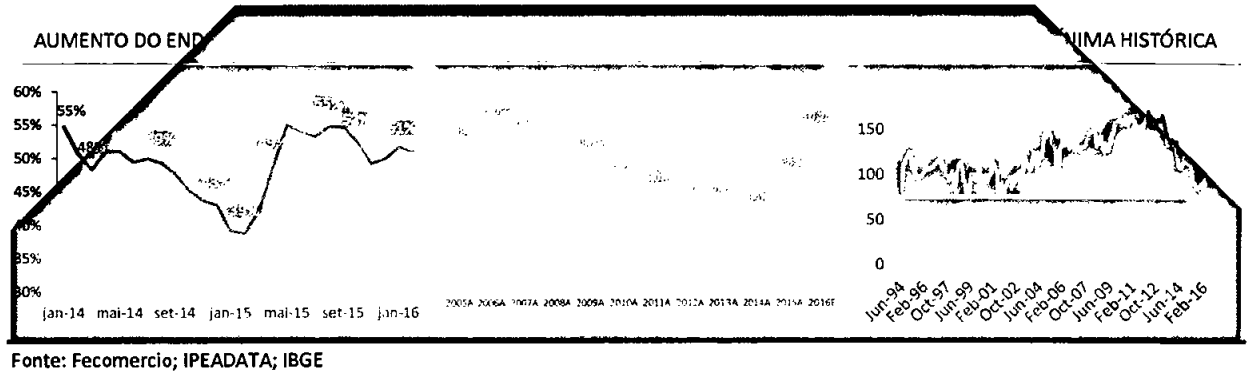

Fonte: Fecomercio; IPEADATA; IBGE

A Figura 5 demostra o difícil ambiente de negócios do Brasil. Não surpreende que o número de pedidos de recuperação judicial seja o maior dos últimos anos. Um levantamento feito pela empresa especializada Serasa Experian mostrou que só no primeiro trimestre de 2016 houve 409 pedidos de recuperação judicial, um recorde para o período desde que a Lei 11.101/2005 entrou em vigor, há mais de 10 anos.

Nesta ótica, a Officer fica registrada como mais uma empresa que não resistiu à magnitude do choque macro econômico brasileiro. Porém, deve-se levar em conta também as razões internas da crise, que amplificaram o efeito deste choque e contribuíram para criar um ciclo vicioso de baixa liquidez e que serão explicadas a seguir.

1.2.2 Origens internas e ciclo vicioso de baixa liquidez

Além dos fatores macroeconômicos, a Officer também reconhece que devido a fatores internos, a Companhia ingressou em um ciclo de baixa liquidez, que dificilmente seria revertido sem a proteção legal adquirida através da recuperação judicial.

Com objetivo de compreender melhor a situação em que a Companhia se viu imersa, é importante elencar alguns pontos, dentre os quais se podem destacar:

(i) Natureza desafiadora do setor, que opera com margem bastante restrita, demandando alto nível de eficiência e penalizando rapidamente quaisquer desvios;

(ii) Investimentos realizados e que não apresentaram o retorno esperado, acabaram desestabilizando a estrutura de capital da Companhia;

(iii) Faturamento elevado de anos anteriores que permitiu a contratação de financiamentos de longo prazo e capital de giro. A margem restrita, descrita no tópico (i), e o recente aumento das taxas de juros contratadas nos financiamentos, impactaram negativamente o caixa;

(iv) Esgotamento dos limites de crédito junto aos bancos levou a Companhia a se financiar junto aos fornecedores e que, em função do não pagamento, bloquearam novos pedidos de compra da empresa, levando a ruptura do estoque;

(v) Quedas no faturamento nos meses anteriores ao pedido de recuperação judicial que fizeram com que a Companhia não fosse mais capaz de repor integralmente os recebíveis exigidos como garantias, resultando no bloqueio de caixa das contas vinculadas às operações de crédito bancárias. Esse desafio de liquidez, levou a Empresa a ingressar em um ciclo vicioso de desconto recebíveis, deixando ainda mais garantias descobertas, o que no curto-prazo gerou atraso adicional de débitos com fornecedores e impossibilitou a reposição de estoques, culminando em uma maior queda nas vendas e retroalimentando o ciclo vicioso.

A seguir, são demonstrados em detalhes cada um dos pontos mencionados acima.

3605

Figura 6 - Ciclo de baixa geração de valor

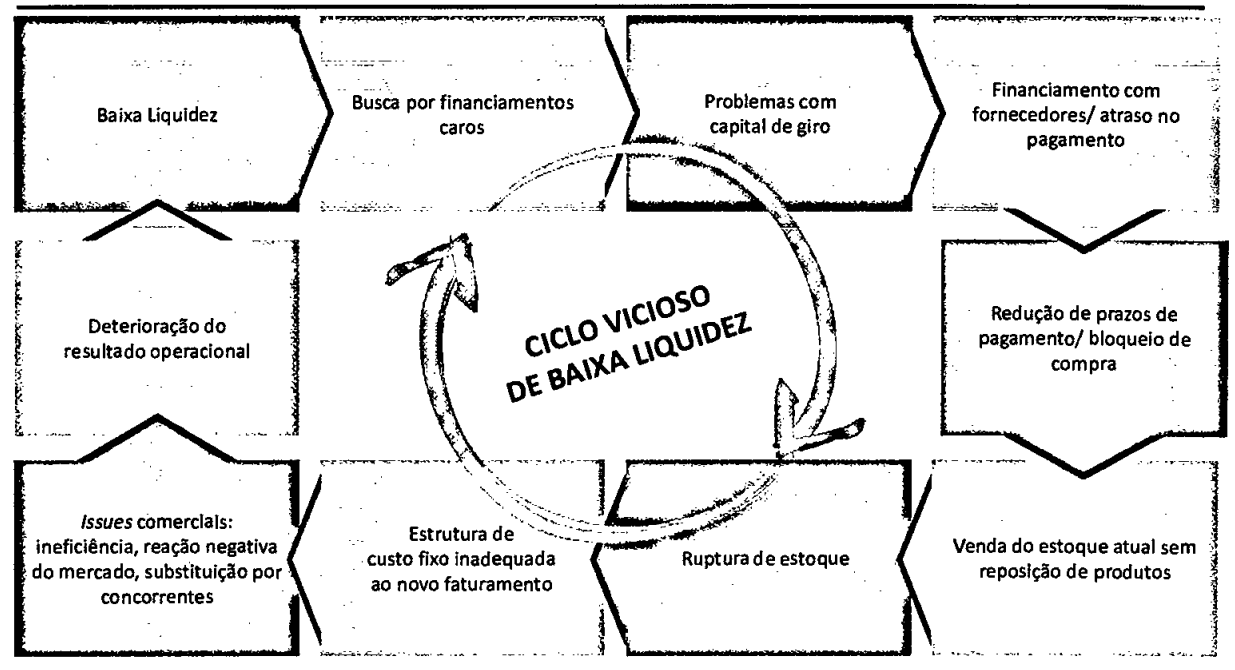

Fonte: Officer

1.2.2.1 Natureza do negócio

O setor de distribuição é conhecido por ser um setor de companhias com altos faturamentos e margens baixas. Isso ocorre, pois as empresas atuam como intermediárias entre fornecedores e revendedores, sem agregar nenhum valor substancial ao produto comercializado.

Para suportar margens baixas, as companhias devem ter um rigoroso controle de despesas, bons parceiros logísticos, assim como atingir as metas de venda definidas por seus fornecedores para obter os chamados *rebates* (desconto posterior à venda).

Como se pode verificar nos balanços divulgados, até o ano 2013, a Officer conseguiu manter uma estrutura de despesas condizentes com o seu faturamento, atingiu EBITDA positivo e, portanto, possuía uma operação rentável.

No entanto, no ano subsequente, a Empresa efetuou diversos ajustes contábeis com o objetivo de reconhecer mais adequadamente os valores de determinados ativos e passivos em seu balanço. Por meio da adoção de políticas mais rigorosas de provisionamento para perdas, por exemplo, a Companhia aumentou em cerca de 8% suas despesas, frente a uma queda na receita líquida de aproximadamente 15%.

Para o EBITDA retornar a patamares históricos, a administração iniciou no ano 2015 um processo rigoroso de redução de despesas. Apesar de bem sucedido, em termos de redução, esse processo não foi suficiente para garantir um EBITDA positivo, porque o faturamento decresceu de forma expressiva ao longo do ano. Consequentemente, no resultado acumulado de 2015, a Officer apresentou um EBITDA negativo em R$45,6M, como pode ser observado na Figura 7.

Figura 7 - Análise de faturamento e EBITDA

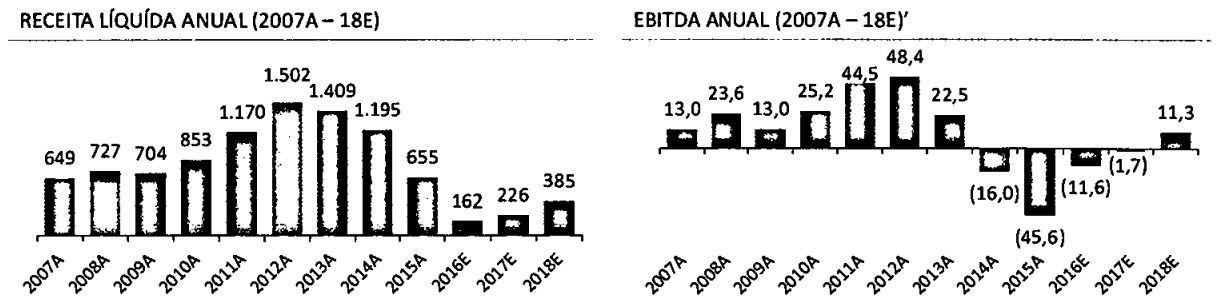

Fonte: Officer; Nota: 1. Considera provisões no cálculo de *EBITDA*

Outros fatores que ampliaram a baixa liquidez da empresa são a redução e a retenção dos *rebates* por parte de alguns fornecedores. Durante o período que antecedeu a recuperação judicial, alguns de seus fornecedores retiveram e outros até cancelaram os *rebates* para a Officer devido à inadimplência da mesma.

Essa medida, apesar de compreensível, implicou uma perda de competitividade da Companhia junto a seus pares de mercado, o que contribuiu para a queda do faturamento.

1.2.2.2 Desempenho dos investimentos realizados

Outros motivos para o início da crise financeira da Officer foram os investimentos realizados durante o período de 2008 a 2014. A decisão de seguir com tais aplicações era, na época, suportada pela expansão do consumo da população brasileira que, por consequência, contribuía para uma maior demanda de tecnologia por empresas e pessoas físicas.

Nesse período, o principal investimento de longo prazo que a Companhia realizou foi a instalação do sistema de ERP (*Enterprise Resource Planning*), que integra informações gerenciais das atividades da empresa e permite ganho de agilidade nos processos e melhoria da performance. O propósito do Sistema ERP seria suportar o crescimento da Companhia organicamente sem impacto no quadro de colaboradores, além de garantir que todas as áreas tivessem uma boa e rápida comunicação.

O sistema ERP foi projetado para atender a um fluxo de negócios muito superior ao da Officer atualmente. Esse desembolso foi de aproximadamente R$ 25 milhões e ocorreu entre os anos de 2008 e 2012, conforme demonstrado na Figura 8.

Figura 8 - Análise dos gastos com ativos de longo-prazo

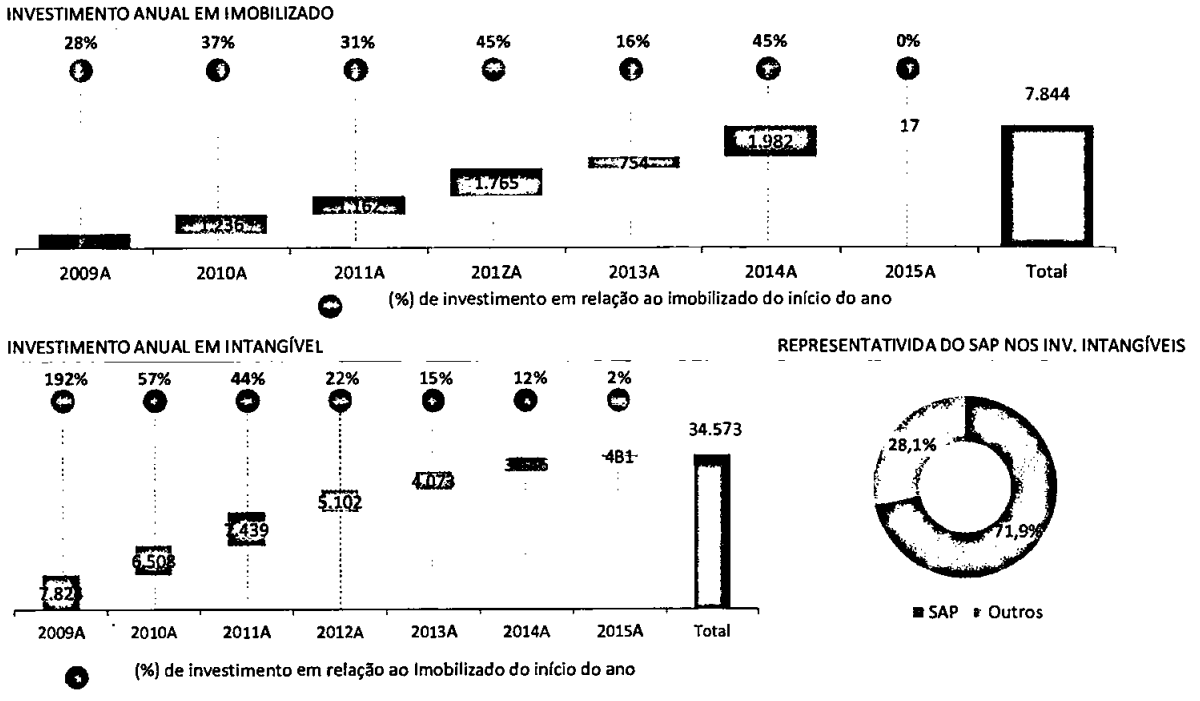

Fonte: Officer

Esses investimentos que, no momento em que foram realizados pareciam acertados, podem ser consideradas incompatíveis quando se analisa a piora sistêmica do cenário econômico do mercado brasileiro e, por consequência, a queda não prevista do faturamento da Officer.

Durante o ano 2015, momento do ápice da crise de liquidez, a Officer foi obrigada a reduzir de forma expressiva seus investimentos, que saíram de aproximadamente R$ 5 milhões/ano para R$ 498 mil em 2015. Além do sistema ERP, a Officer realizou outro investimento relevante financiado por dívida bancária, que não alcançou o resultado esperado: a aquisição de uma empresa do mesmo segmento, a BP Solutions, em agosto de 2010 por cerca de R$ 22 milhões.

Esses eventos elevaram o endividamento da empresa, porém não se traduziram ao longo dos anos em maior resultado operacional, como seria esperado.

1.2.2.3 Aumento do endividamento financeiro

Durante o período descrito, a Officer suportou parte de seus gastos utilizando-se de captação de recursos externos, empréstimos e debêntures. Essa medida, apesar de solucionar o problema em um primeiro instante, é considerada arriscada para companhias que atuam em setores de baixas margens como o da Officer.

Embora apresentem faturamentos elevados em comparação a outros setores, estas empresas são em geral incapazes de realizar uma geração de caixa que suporte o pagamento de dívidas financeiras (juros e amortização), devido às baixas margens inerentes ao setor de atuação.

Além disso, o aumento das taxas de juros praticadas pelo Banco Central ao longo dos últimos anos implicou um encarecimento do serviço da dívida, contribuindo para a deterioração do caixa.

Como ilustra a Figura 9, a dívida financeira da Officer foi contraída em sua maior parte durante os anos de 2008 a 2011, período no qual a Companhia realizou investimentos no sistema de ERP e a aquisição da BP Solutions, além de passar por um expressivo crescimento de faturamento.

Figura 9 - Evolução da dívida financeira

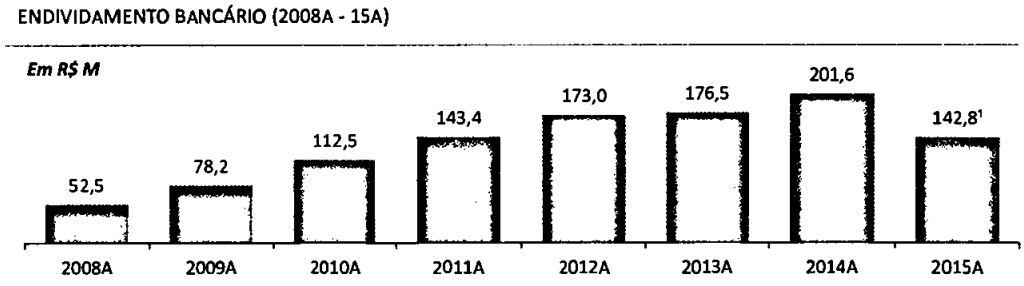

Fonte: Officer. Nota: 1. Considera-se travas bancárias

1.2.2.4 Exposição junto a fornecedores e ruptura no faturamento

Após esgotar as tentativas de refinanciamento junto às instituições financeiras, a Officer passou a se financiar com seus fornecedores, a fim de manter a sua operação. Na maioria das vezes, isso ocorreu por meio de atraso nos pagamentos das faturas em aberto, gerando desgaste da relação junto a esses *Stakeholders*.

Como se pode observar na Figura 10, durante o período de dezembro de 2014 e dezembro de 2015, o crescimento do contas a pagar vencido foi da ordem de 419%.

Figura 10 - Crescimento do Contas a Pagar

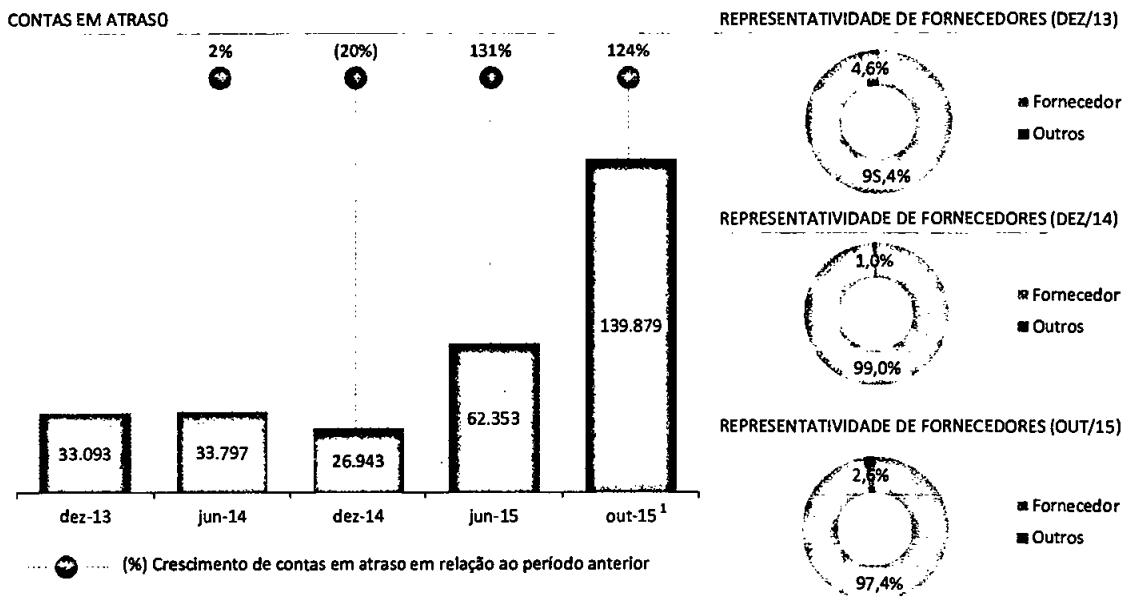

Fonte: Officer; Nota: 1. Mês do pedido de recuperação judicial

Neste cenário a maioria dos fornecedores reduziu drasticamente o prazo de pagamento para a Officer em seus pedidos de compra, em muitos casos condicionando o fornecimento ao pagamento à vista ou adiantado. Outros optaram por uma decisão ainda mais rigorosa e bloquearam colocação de novos pedidos, conforme pode ser observado na Figura 11.

Figura 11 - Prazo de pagamento dos principais fornecedores

ANÁLISE DE PRAZO DE PAGAMENTO DOS PRINCIPAIS FORNECEDORES

Principais Fornecedores	Prazo de Pagamento	
	Pré Recuperação Judicial	16/10 (pedido de recuperação judicial)
Fornecedor 1	60 dias	Bloqueado para Compra
Fornecedor 2	45 dias	Bloqueado para Compra
Fornecedor 3	45 dias com juros	Bloqueado para Compra
Fornecedor 4	60 dias	Bloqueado para Compra
Fornecedor 5	60 dias	Bloqueado para Compra
Fornecedor 6	90 dias	Bloqueado para Compra
Fornecedor 7	60 dias	Bloqueado para Compra
Fornecedor 8	35/60 dias	Bloqueado para Compra
Fornecedor 9	28/56 dias	Bloqueado para Compra

Fonte: Officer

A redução do prazo de pagamento gerou um consumo substancial de caixa da Officer em um curto espaço de tempo, enquanto que a decisão de não fornecimento, fez com que a mesma perdesse potencial de vendas e gerasse ruptura no estoque, culminando na queda da receita bruta.

No momento anterior à petição da recuperação judicial, os principais fornecedores estavam com as vendas bloqueadas. Com isso, a Empresa apenas conseguiu vender os produtos ainda existentes em estoque. A receita líquida, que em 2013 e 2014 ficou na média de R$ 100 milhões mensais, chegou ao nível de R$ 9 milhões em novembro de 2015, **uma queda de 90% no faturamento**. Comparado ao faturamento de 2013 de R$ 1,4 bilhão a meta de R$ 162 milhões da Officer para 2016 é 90% menor ao realizado em 2014.

Figura 12 - Queda no faturamento chegou a 90%

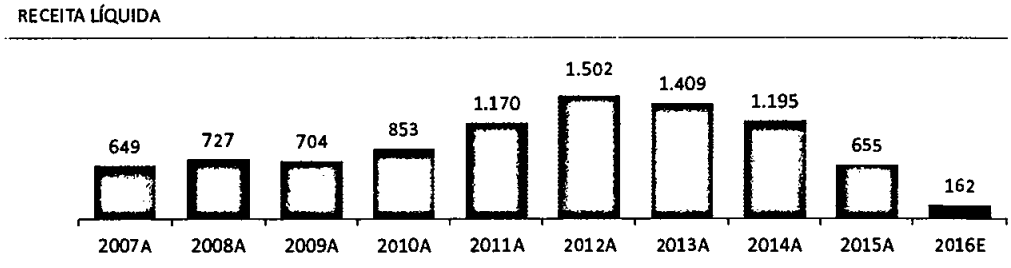

Fonte: Officer

Apesar da magnitude da ruptura do faturamento, após inúmeras tratativas, a administração da Companhia conseguiu no final do mês de novembro de 2015, liberar novos pedidos junto a alguns fornecedores, ainda que a maioria deles exigisse pagamento à vista.

1.2.2.5 Desconto de duplicatas e viabilidade financeira

O cenário descrito acima foi a realidade da Officer ao longo dos últimos meses de 2015. Em paralelo, a Recuperanda foi levada a uma solução de curtíssimo prazo. Realizava-se então o desconto de duplicatas para adiantar os recebimentos dos títulos gerados na operação.

Esta prática é comum e útil para companhias em outros setores da economia. No segmento de distribuição de TI, entretanto, que opera com pequenas margens e por consequência com EBITDA extremamente baixo, essa não é uma opção sustentável, na medida em que pode implicar a perda da margem bruta de determinadas operações em troca do recebimento antecipado do título. Sob esta ótica, tal medida apenas posterga, mas não soluciona o problema de liquidez.

Após algum período de melhoria temporária de caixa, a situação continuou a se deteriorar e a Empresa não encontrou alternativas para melhorar a posição de liquidez.

Com expressivo volume de recursos retidos em bancos e quase todos recebíveis disponíveis entregues a empresas especializadas em desconto de duplicatas, no mês de outubro de 2015, a Companhia não conseguia mais honrar suas dívidas (financeiras e operacionais) em razão da situação crítica do caixa.

Em resumo, em paralelo à ruptura do faturamento, pode-se dizer que a situação financeira da Officer perdia viabilidade. Assim se entrelaçaram a ruptura comercial e financeira, momento mais crítico que a Companhia vivenciou. Todos estes fatos obrigaram a Companhia a pedir Recuperação Judicial.

1.3 Recuperação Judicial

1.3.1 Introdução

Motivos macro e microeconômicos colaboraram para a queda do mercado brasileiro como um todo e, por consequência, para a retração da receita da Officer. Além disso, fatores internos, como a alta alavancagem financeira, aumento dos débitos com fornecedores e esgotamento das possibilidades de composição do caixa, foram primordiais para que a Companhia ingressasse no mês de outubro de 2015 com um saldo de caixa inviável para manter a operação nos meses seguintes.

Apesar de conseguir manter sua receita próxima à realizada em anos anteriores durante o primeiro semestre de 2015, a Officer iniciou o mês de outubro com estoque baixo e sem capacidade de reposição, devido ao enrijecimento da política de crédito e venda de seus principais fornecedores. Com isso, a expectativa de geração de caixa foi reduzida drasticamente, pois sem a renovação do estoque, a Officer não teria como manter o nível de faturamento.

Nos anos de 2014 e 2015, a Companhia apresentou EBITDA negativo, de (R$ 16,0 milhões) e (R$ 45,6 milhões) respectivamente. Esses resultados eram incompatíveis com o índice de cobertura (*covenant*) de dívida líquida/EBITDA exigido como cláusula no contrato das debêntures. Com o não cumprimento desta cláusula os debenturistas poderiam, a qualquer momento, pedir o vencimento antecipado da dívida e assim comprometer a continuidade da Officer.

Na Figura 13 abaixo é exposta a tabela de capitalização, com os números que comprovam essa situação.

Figura 13 - Tabela de capitalização da Officer

TABELA DE CAPITALIZAÇÃO

	Em R$ M
Recursos Disponíveis (a)	23,0
Recebíveis Livres (b)	18,2
Travas Bancárias (c)	75,0
Total de Recursos (d = a + b + c)	**116,2**
Dívida Financeira (Bancos) (e)	51,6
Dívida Financeira (Debêntures) (f)	90,0
Dívida Financeira (Factoring) (g)	23,7
Total de Dívida Financeira (h = e + f + g)	**165,3**
Dívida Líquida (i = h - a - c)	**67,3**

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDORAS

	Em R$ M
Banco ABC	4,7
Banco BMG	1,7
Banco Citibank	2,2
Banco Santander	15,0
HSBC Bank	10,0
Debêntures	90,0
Redfactoring	23,7
Banco Safra	17,3
Banco Industrial	0,7
Total	**165,3**

INDICADOR

	2013A	2014A	2015E
Dívida Líquida	56,7	98,7	67,3
EBITDA	25,5	(16,0)	(21,1)
Dívida Líquida/ EBITDA	**2,2x**	**N/A**	**N/A**
Status *Covenant*	**Ok**	**Não**	**Não**

ESTUDO DE VENCIMENTO ANTECIPADO

Valor das Debêntures	90,0
Valor em Caixa	(5,4)
Valor em Conta Garantia das Debêntures	(44,9)
Valor Que a Companhia Não Poderia Cobrir	**39,7**
Status do Estudo	**Inviabilidade de pagamento**

Fonte: Officer. Nota: 1.Data base 23/12/2015.

Conforme apresentado, no dia da petição da Recuperação Judicial, a Companhia previa um desembolso de caixa superior a R$ 200 milhões para os próximos seis meses – considerando o pagamento de débitos em atraso - frente a um caixa (líquido de recebíveis) de R$ 5 milhões na época. Essa estrutura deixava clara a incapacidade da Officer em honrar seus pagamentos no curto e médio prazo.

1.3.2 Quadro geral de credores (QGC)

Com o pedido de Recuperação Judicial a Companhia "congelou" os débitos abertos/atrasados com seus *Stakeholders*, que passaram a integrar o quadro de credores ("QGC").

Ao analisar o QGC, pode-se inferir que a maior concentração de credores (per capita) está na Classe IV com 575 credores, ante 424 e 201 credores nas Classes I e III, respectivamente. Ainda é importante ressaltar que mais de 88% dos credores listados possuem valores a receber da Officer inferiores a R$ 10 mil e deverão ter uma condição de pagamento benéfica, conforme consta no capítulo 3.

No entanto, essa proporção não se mantém quando avalia-se a concentração financeira de cada classe. Sendo a Classe III responsável por alocar os bancos e fornecedores, responsáveis

pelos maiores valores de créditos, essa classe representa aproximadamente 99% dos créditos listados.

Por ser uma companhia com baixo nível de ativos e, portanto não ter a capacidade de oferecer garantias materiais a Empresa não reconhece créditos na Classe II (garantia real).

Esses dados listados acima podem ser evidenciados na Figura 14, apresentada a seguir.

Figura 14 - Quadro de dívidas da Officer (R$)

QUADRO DE CREDORES

Em R$ Mil

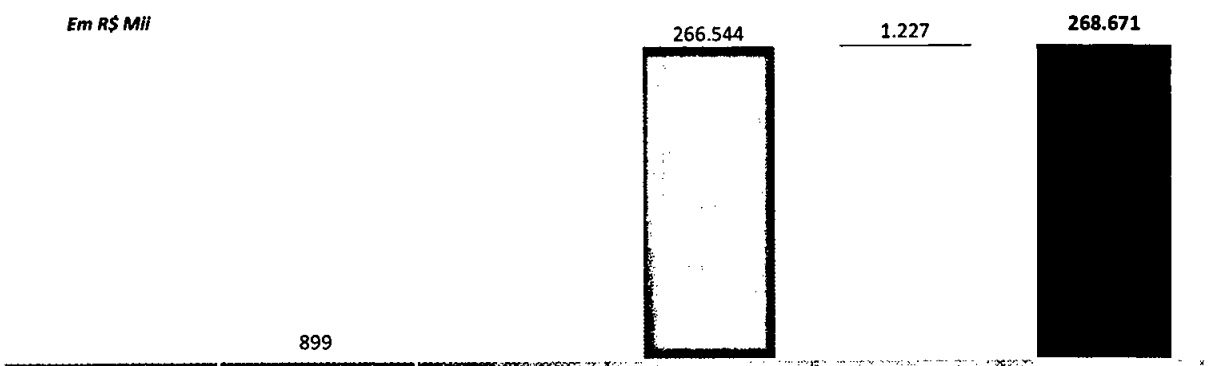

	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Nº de credores	201	-	424	575	1.200
Características dos principais credores	Funcionários e Escritórios de Adv.	-	Inst. Financeiras, Fornecedores e Revendas	Fornecedores e Revendas	-
Represent. de créditos inferiores a R$ 10 mil (por cabeça)	94,0%	-	75,9%	95,5%	88,3%

Fonte: Officer; Nota: Considera-se travas bancárias como credores quirografários, Classe III. Dívida em Dóiar foi convertida em Real no câmbio de 3,85 USD/BRL 3,85

1.3.3 *Net Asset Value* (NAV)

A análise de NAV realizada a seguir tem como intuito verificar o valor da Companhia em caso de uma liquidação organizada de seus ativos. Nela consta os valores de venda forçada dos ativos e verifica-se se os mesmos são capazes de quitar a dívida atual da Empresa.

No caso da Officer a crise de liquidez ensejou uma redução drástica de seus ativos circulantes, caixa, contas a receber e estoque, que juntos com o baixo nível de ativos fixos (comum no setor) implicam um Valor da Firma (*Enterprise Value*) de R$ 94 milhões, inferior ao tamanho do passivo de R$ 295 milhões – considerando-se a dívida extraconcursal, conforme Figura 15.

Figura 15 - Quadro ilustrativo de avaliação da Officer

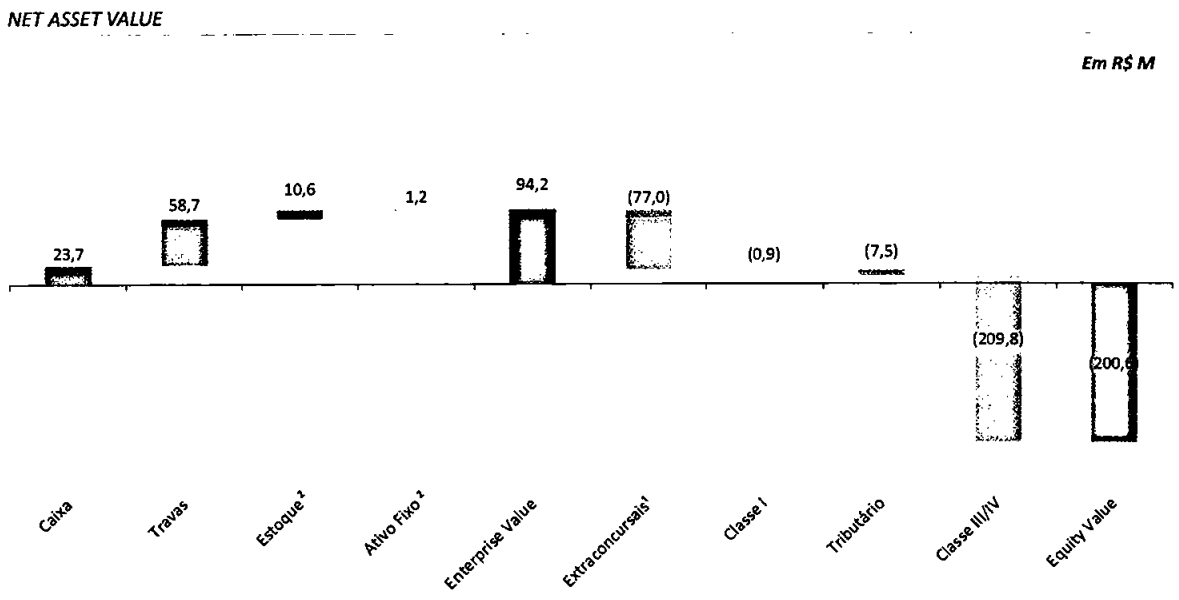

Fonte: Officer e Parecer Técnico Apsis – Saldos na Data Base 29/02/2016, desconsiderando quebras de contrato e passivos pós Recuperação Judicial; Nota: 1. Considera travas bancárias, despesas de reestruturação, estimativa de rescisões de pessoas, e valor mínimo dos processos tributários. 2. Considera venda a valor forçado

2 Continuidade das atividades

2.1 Nova Officer

2.1.1 Introdução

O objetivo do plano é demonstrar que a Officer tem capacidade gerar valor para seus *Stakeholders*. Isso só será possível com a retomada gradual do faturamento, que será suportada com a volta do fornecimento de produtos a prazo por parte de fornecedores.

Essa reaproximação com fornecedores é importante, pois a prática comum do setor de distribuição é conceder prazo na venda inferior ao prazo obtido nas compras. Seguindo esta prática de mercado, a Officer precisará de um prazo de pagamento médio de 60 dias de fornecedores.

Fornecedores que concederem um prazo médio de 60 dias receberão o status de credores colaboradores e gozarão de uma forma de pagamento mais vantajosa, mas alinhada com a contribuição que eles terão para a retomada da Officer.

O crescimento gradual no faturamento é conservador e realista ao cenário atual. No entanto, caso a Officer venha ter um desempenho superior ao projetado, um mecanismo de *cash sweep* será acionado e adiantará o pagamento aos credores colaboradores.

Assim, o plano de recuperação judicial, além de ser uma forma de conciliação entre a Officer e seus credores, também se apresenta como um instrumento que oferece uma solução de continuidade operacional da empresa, no sentido de ajustar de forma rápida e sustentável o passivo à sua estrutura de geração de caixa.

2.1.2 Pilares de crescimento da Officer

Além da colaboração de seus fornecedores a Companhia tem inúmeras vantagens competitivas que também colaborarão para que a mesma consiga obter sucesso no seu Plano de Recuperação Judicial.

Essas vantagens competitivas são:

(i) Marca Reconhecida – pesquisa *Top of Mind* de 2013 apontou que 92% das revendas pesquisadas afirmaram que a Officer era a primeira opção de compra;

(ii) Portfólio de clientes pulverizados – a Officer teve mais de 10 mil revendas ativas durante o ano de 2015;

(iii) Abrangência nacional – durante o mesmo período a Companhia realizou vendas para todos os estados do Brasil (vide Figura 16);

(iv) Fornecedores reconhecidos – a Officer por meio do Plano de Recuperação Judicial está buscando reestabelecer parceria com seus fornecedores, os quais são tidos como referências nos mercados em que atuam;

(v) Capacidade logística – a Officer tem atualmente três centros de distribuição que atendem com eficiência todos os clientes da Companhia – diversos clientes elogiam a rapidez e qualidade na entrega dos produtos por parte da Officer;

(vi) Management experiente: atuais gestores possuem vasta experiência no setor de distribuição e estão alinhados com as novas perspectivas da Companhia.

Figura 16 – Capacidade logística

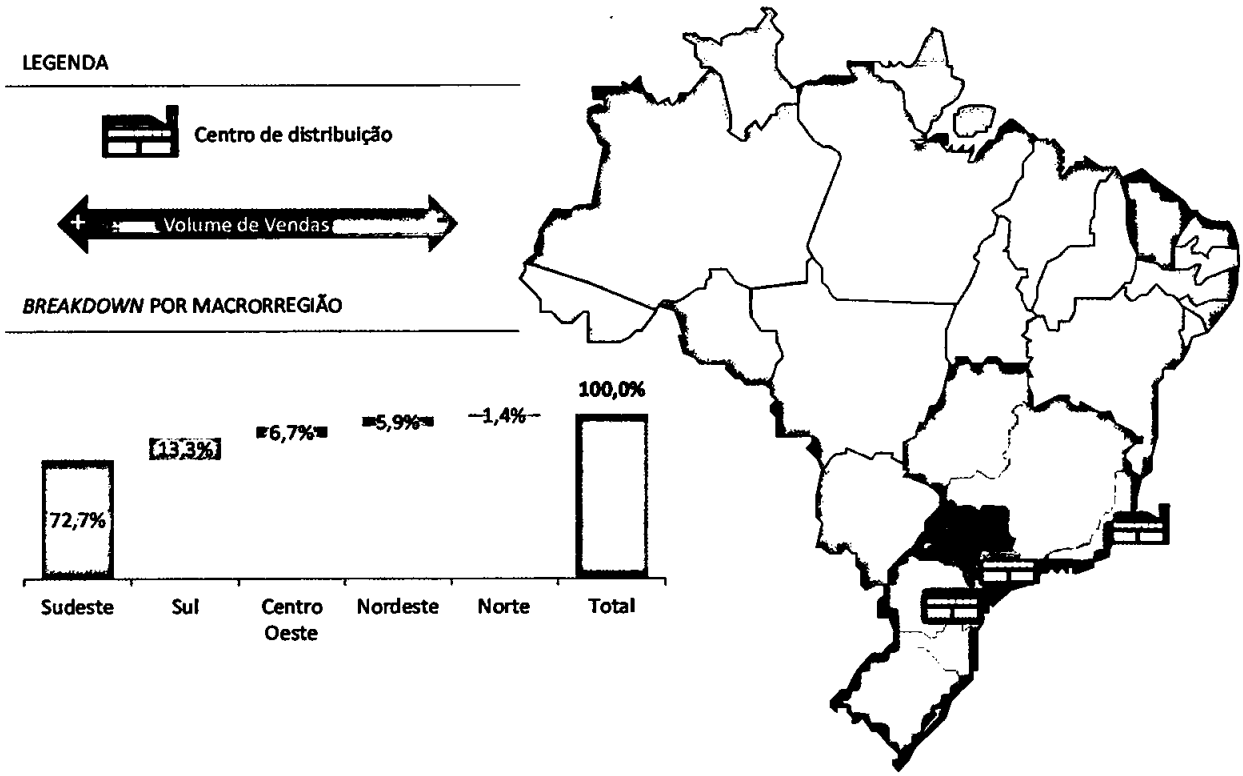

Fonte: Officer Nota: Data base 2015

Estes são diferenciais competitivos da Companhia e serão os pilares para a reversão do momento vivenciado no passado recente.

Para que a Officer cumprir a proposta de pagamento de seus credores, o *business plan* aqui apresentado deverá ser o guia para os próximos anos. Nele pode-se entender o novo tamanho e estrutura que se pretende trabalhar. Ao longo dos últimos meses a Companhia tem se preparado para essa transição que será apresentada a seguir.

2.1.3 Nova Officer

Como exposto anteriormente, a Officer irá trabalhar com uma projeção de retomada de faturamento gradual. Isso garante uma necessidade de investimento em capital de giro menor, retirando pressão sobre o caixa da Companhia. Um benefício adicional é que a empresa também tem mais espaço para continuar a implementar a redução de custos e redesenho dos processos internos.

As projeções contidas neste Laudo não consideram o ingresso no caixa da Officer de recursos oriundos de travas bancárias, diante da incerteza quanto ao efetivo ingresso, de forma estável, desses recursos no caixa da empresa (já que a discussão quanto à titularidade dos referidos direitos creditórios permanece *sub judice* por meio de diversos recursos e incidentes, todos pendentes de julgamento nesta data). Considerando (i) a incerteza quanto ao ingresso destes recursos e (ii) a necessidade de desalavancagem da empresa, cujo novo formato demanda menor volume de capital de giro, o Plano prevê que, após a homologação judicial, os valores relativos às travas bancárias serão amortizados pelos credores financeiros, reduzindo com isso os valores de seus créditos e, consequentemente, o nível de alavancagem da empresa.

O atual volume de negócios da Officer permite uma revisão com profundidade de políticas, processos, custos e despesas. Isto permitirá à Officer ganhar eficiência e ser comparável as companhias mais rentáveis do setor.

Um maior EBITDA, além de ser benéfico aos credores, pois representa maior capacidade de pagamento, é um reflexo do valor que a Officer agrega aos clientes com a variedade e qualidade dos produtos, do serviço prestado, do relacionamento com revendas, fornecedores e *know-how*.

Ao mesmo tempo em que a Officer quita seu passivo, quer continuar a fornecer as soluções de alta tecnologia para seus clientes e a mesma deseja permanecer como uma das referências no mercado em que atua.

2.2 Perspectiva da Officer para os próximos anos

2.2.1 Perspectiva de receita

Para elaborar o Plano de Recuperação Judicial, a Officer optou por basear suas projeções de acordo com a sua realidade operacional e financeira dos últimos meses, porque:

(i) Insegurança/baixo conhecimento do processo de recuperação judicial de seus revendedores quanto à capacidade de entrega dos bens adquiridos e pagamento de comissões por parte da Empresa. Atualmente a mesma tem recebido um número menor de cotações que nos meses que antecederam o pedido de recuperação judicial;

(ii) Melhoria lenta no relacionamento com seus fornecedores – a maioria destes ainda exigem pagamento adiantado ou a vista de suas mercadorias – o que implica um aumento do consumo de capital de giro;

(iii) Perda de parte de sua força de vendas, ao longo do processo de recuperação judicial e de alguns funcionários chave da Recuperanda, levando consigo parte dos clientes e *know-how*.

A expectativa está em linha com a piora do cenário macroeconômico brasileiro, o que contribuiu para a queda no faturamento da Companhia.

Figura 17 – Projeção da receita bruta

PROJEÇÃO DE RECEITA BRUTA

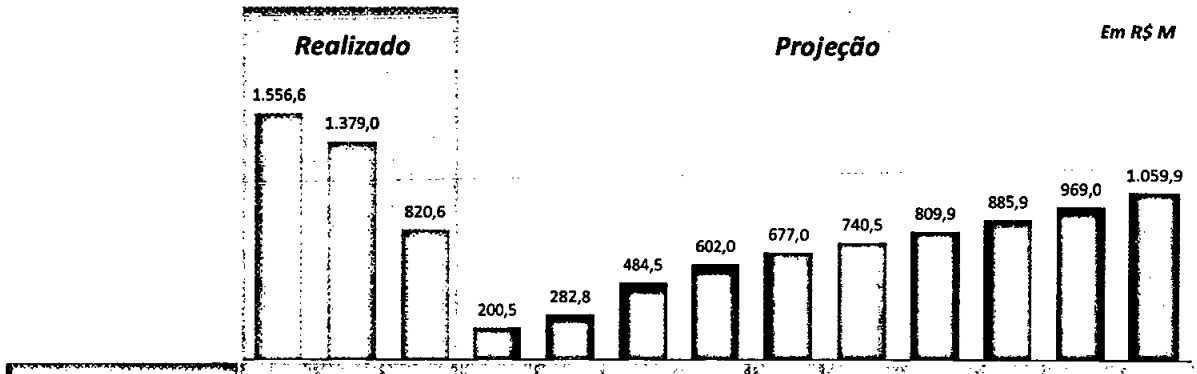

Ano	13A	14A	15A	16E	17E	18E	19E	20E	21E	22E	23E	24E	25E
Fat. em Termos Reais[1]	-	-	-	188,4	253,1	413,0	491,1	528,5	553,1	579,0	606,0	634,3	663,9
(%) Cresc. da Rec. Bruta		(11,4%)	(40,5%)	(75,6%)	41,1%	71,3%	24,3%	12,4%	9,4%	9,4%	9,4%	9,4%	9,4%

Fonte: Officer Nota: 1. Dados apenas para projeção

A partir das perspectivas internas e externas, a projeção prevê uma retomada lenta das vendas, inclusive na perpetuidade, quando comparado aos indicadores de três anos atrás. Conforme se evidencia na Figura 17, a Officer projeta realizar uma receita de R$ 886 milhões (em termos nominais) durante o ano 2023 que em termos reais (descontada a inflação), representa uma queda de aproximadamente 60% em relação à receita de 2013. Para o ano 2016 a queda prevista é ainda mais abrupta chegando a quase 90%.

Apesar da retomada gradual do faturamento, a Companhia conseguiu ao longo de 2015 e inicio de 2016 modificar seu mix de produtos. Segmentos que possuem maior margem (software e automação) tiveram um aumento na composição do mix. No caso mais significativo, o de software, a representatividade que foi de aproximadamente de 19% em 2014 passou para 26% em 2015 – para o ano 2016 a expectativa é de 34% de suas vendas venham deste segmento.

Apesar da melhor composição do mix de produtos que permite a Officer obter uma melhor margem bruta ante os últimos anos, esta alteração do mix não compensa a queda acentuada da receita, que impactou a capacidade de gerar um lucro bruto significativamente maior. Com isso, a expectativa é de uma redução de cerca de 88% do lucro bruto quando se compara o ano 2016 ao ano 2013, como se observa na Figura 18.

Figura 18 - Projeção de lucro bruto

PROJEÇÃO DE LUCRO BRUTO

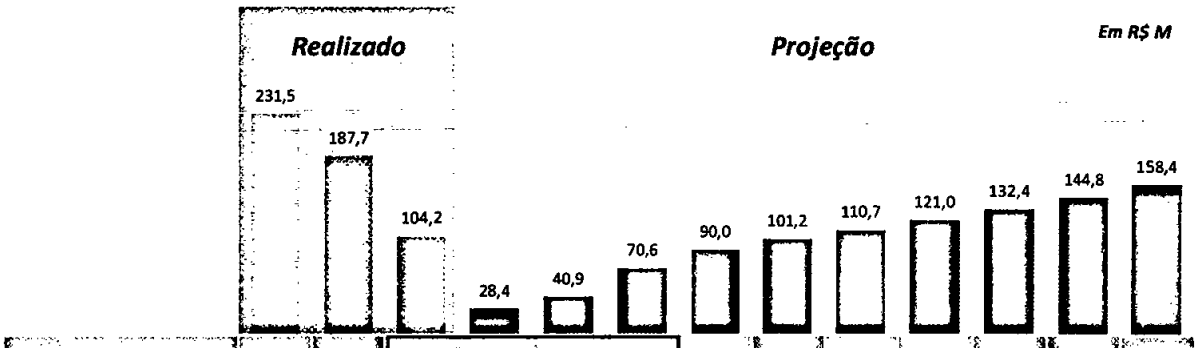

Ano	13A	14A	15A	16E	17E	18E	19E	20E	21E	22E	23E	24E	25E
(%) Margem Bruta	16,4%	15,7%	15,9%	17,6%	18,1%	18,4%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%	18,8%
Mix de Produtos[1]													
Software	N/A	18,6%	25,5%	34,2%	32,9%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%
Hardware/ Automação	N/A	81,4%	74,5%	65,8%	67,1%	70,0%	70,0%	70,0%	70,0%	70,0%	70,0%	70,0%	70,0%

Fonte: Officer Nota: 1. Base Receita Bruta

Reconhecendo essa nova realidade e tendo em vista uma rentabilidade minimamente adequada para o novo patamar de receita, a Officer, durante os últimos meses, realizou uma revisão em suas despesas fixas.

Algumas dessas revisões já foram implementadas, outras ainda estão em curso. Vale ressaltar que apenas a partir da modificação estrutural a Empresa conseguirá retornar a obter um EBITDA positivo e compatível para garantir uma geração de caixa viável para o pagamento da dívida concursal.

2.2.2 Nova estrutura operacional e aumento de rentabilidade

Dentre as principais medidas listadas estão:

(i) Colaboradores: A queda na receita culminou na revisão do *business plan*, que implicou diversas revisões no quadro de colaboradores. Com as reduções já feitas, a Recuperanda conseguiu diminuir em cerca de 250 pessoas sua folha salarial, o que representa uma redução superior a 125% em relação ao início de 2015. Essa mudança gera uma economia de caixa de aproximadamente R$ 24 milhões anuais;

(ii) A redução de quadro evidenciou que a unidade localizada na Avenida General Valdomiro de Lima 833 é incompatível com a nova realidade de custo e necessidade operacional. Novamente com o intuito de reduzir despesas fixas e gerar maior valor aos *Stakeholders* a Recuperanda está em mudança para um novo local – com inauguração prevista para o final de junho de 2016. Em conversas preliminares, a Companhia estima que a economia pode chegar a aproximadamente R$ 2,4 milhões/ano;

(iii) Para adequar sua operação, a Officer optou por encerrar as atividades das filiais de Porto Alegre/RS e Belo Horizonte/MG. Essas deverão ter suas operações redirecionadas e concentradas na matriz em São Paulo/SP. Os encerramentos dessas atividades gerarão uma

economia estimada de R$ 290 mil/ano – despesas referentes a alugueis e terceiros (escritórios de contabilidade e advocacia);

(iv) A área de tecnologia e infraestrutura é outra que passou por grandes reduções de despesas, com diminuição de licenças e nível de serviços contratados;

(v) O *management* ainda encontrou outras possibilidades de redução em contas de menores valores. Somadas, essas economias podem agregar cerca de R$ 1,7 milhões/ano de EBITDA;

(vi) A Recuperanda ainda estima que há possibilidade para renegociar outros contratos, como por exemplo, o de seguro de cargas nos armazéns, uma vez que não pretende ter o mesmo volume de estoque que projetou quando o contrato foi celebrado.

Figura 19 - Comparativo de Despesas Fixas e Variáveis vs. Receita Líquida

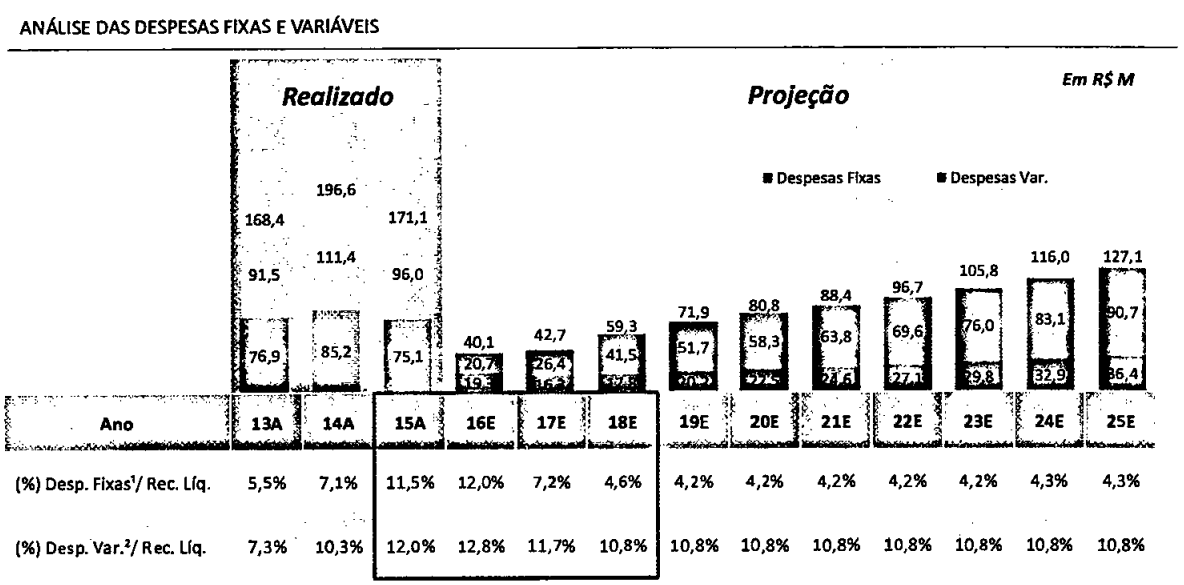

Fonte: Officer Nota: Em termos nominais 1. Despesas fixas: folha e despesas administrativas; 2. Despesas variáveis: comissão, transporte e provisões

Como se pode verificar na Figura 19, a Recuperanda espera reduzir suas despesas fixas em cerca de R$ 56 milhões/ano ainda no ano 2016. Esta redução junto ao aumento do faturamento permitirá a equalização do indicador despesas fixas/receita líquida no ano 2018 – em níveis inferiores a 5%.

Vale ressaltar que para a retomada de receita é previsto um crescimento gradual do quadro de colaboradores – dessa maneira mantém-se o conservadorismo da projeção.

Para que o Plano de Recuperação Judicial seja viável no longo prazo, a Officer planeja ter uma das melhores margens EBITDA do setor. Para isto, além das reduções já apresentadas, é imprescindível que seja implementado um novo modelo de gestão, lastreado em métricas de avaliação (KPI), reuniões de orçamento base zero (OBZ) e *empowerment* dos gestores.

Apesar de não gerar um valor mensurável como outras reduções de despesas, essas atividades são primordiais para engajar o maior número de funcionários de forma rápida em uma nova cultura de alta performance e resultados.

A partir das premissas acima, a Recuperanda possui a expectativa de reverter em 2018 o EBITDA negativo recorrente dos últimos anos. No entanto, apenas se obterá uma margem

sustentável para o pagamento dos credores a partir do ano 2019, quando a margem EBITDA for de aproximadamente 3,8%.

Figura 20 - Projeção de EBITDA

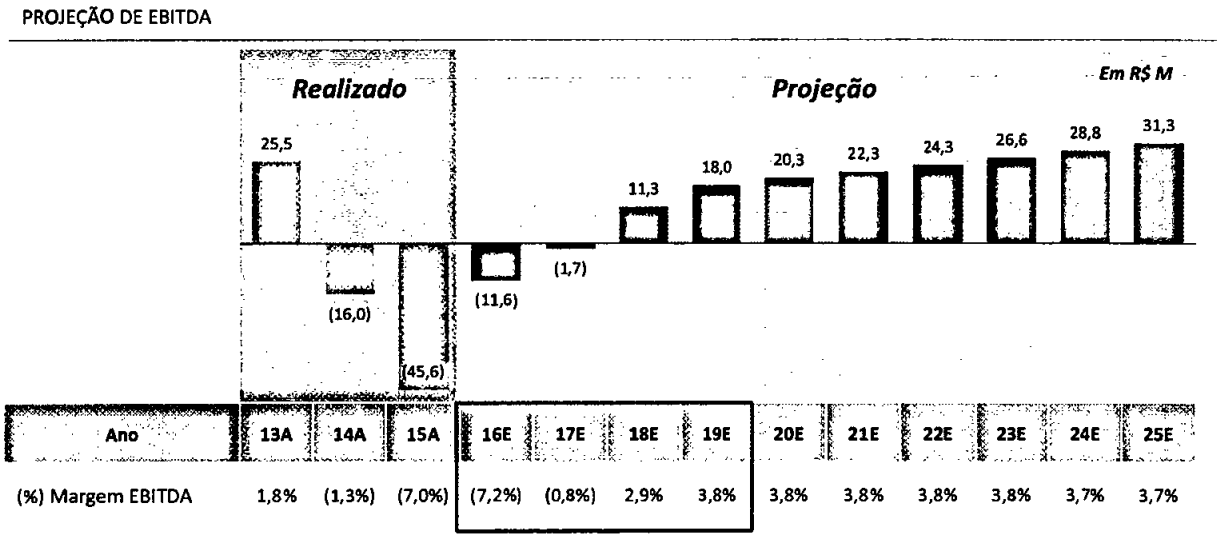

Fonte: Officer

3 Proposta de pagamento de credores

3.1 Classe I - Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho

Todos os credores trabalhistas terão seus créditos amortizados em até R$ 10 mil reais, limitado ao valor individual de cada crédito, em até 30 dias da homologação do Plano de Recuperação Judicial. O que exceder este valor será pago da maneira exposta a seguir como "Saldo Remanescente".

Figura 21 – Proposta de pagamento para Classe I – Credores trabalhistas

CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Pagamento à vista[1]	Saldo remanescente (o que exceder o pagamento à vista)						
Em até 30 dias da Homologação do PRJ	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência de Principal	Correção Monetária	Carência de C. M.	Cash Sweep
Até R$ 10 mil	0%	SAC	4 parcelas mensais	8 meses	TR	Não	Não

Fonte: Officer; Nota: 1. Limitado ao valor do crédito

Dessa forma, o saldo remanescente terá carência de principal de 8 (oito) meses, com pagamento de 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas à taxa referencial ("TR") e sem deságio.

3.2 Classe II - Créditos com garantia real

A Officer não reconhece nenhum crédito que se encaixe nesta categoria.

3.3 Classe III - Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados

Todos os credores desta classe terão seus créditos amortizados em até R$ 10 mil reais, limitado ao valor individual de cada crédito, em até 30 dias da homologação do Plano de Recuperação Judicial, o que exceder este valor será pago da maneira exposta como "Saldo Remanescente" a seguir.

3.3.1 Classe III – Credores financeiros

Serão considerados Credores Financeiros: são todos os Credores Quirografários (i) que sejam instituições financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, empresas de *factoring*/fomento mercantil ou entidades legalmente equiparadas às anteriores, e, cumulativamente, (ii) tenham contratado diretamente com a Officer operações financeiras típicas (tais como empréstimos bancários, contratos de derivativos, descontos de títulos, operações de *factoring*, entre outras).

Os credores Classe III – Credores Financeiros poderão optar pela data em que será realizado o *haircut* em sua dívida. No entanto, a forma de pagamento deverá seguir a mesma curva independente da opção selecionada.

Figura 22 – Proposta de pagamento para classe III – Credores financeiros

	PROPOSTA DE PAGAMENTO	
	Opção A	Opção B
Pagamento de R$ 10 Mil	Sim	Sim
Deságio	S0% (A ser realizado em Dezembro/16)	S0% (A ser realizado em Maio/17)
Correção Monetária	A partir de Janeiro/17 CDI – Moeda Nacional Libor Dólar (6 Meses) - Moeda Estrangeira	A partir de Junho/17 CDI – Moeda Nacional Libor Dólar (6 Meses) - Moeda Estrangeira
Carência de Correção Monetária	Até Janeiro/21	Até Janeiro/21
Forma de Pagamento	Parcelamento Escalonado	Parcelamento Escalonado

Fonte: Officer; Nota: 1. Valor remanescente: crédito restante após a amortização dos valores relativos às travas bancárias e do pagamento de R$10 mil

Na proposta apresentada na Figura 22, a Companhia prevê o pagamento do valor de face total (crédito remanescente após a amortização dos valores relativos às travas bancárias e do pagamento de R$ 10 mil), com deságio de 50% a ocorrer em Dezembro de 2016 ou Maio de 2017 – a incidência de correção monetária de CDI, para moeda nacional, e Libor, para créditos em moedas estrangeiras, deverá começar no mês subsequente ao deságio.

A Officer ainda se compromete a pagar as parcelas de correção monetária a partir de Janeiro de 2021, momento no qual também se iniciará o pagamento das parcelas de amortização da dívida (vide Figura 23).

Figura 23 – Cronograma de amortização escalonada para classe III – Credores financeiros

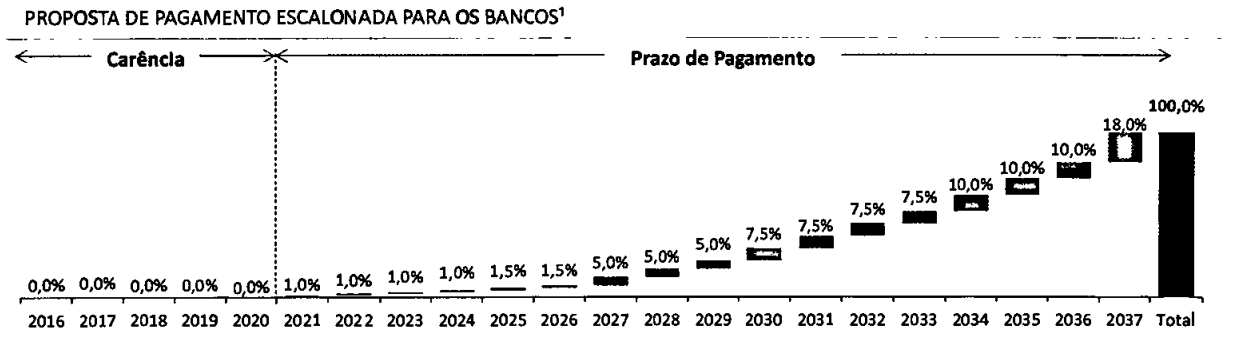

Fonte: Officer; Nota: 1. Principal e correção monetária serão amortizados em parcelas mensais

A amortização seguirá um fluxo escalonado, conforme apresentado na Figura 23. Tanto os pagamentos de principal e correção monetária serão mensais. De forma ilustrativa, no primeiro ano de amortização (2021), as parcelas mensais de cada credor financeiro deverão ser de: 0,083% do montante remanescente de sua dívida (após aplicação do deságio e *accrual* das correções monetárias incididas e não pagas).

3.3.2 Classe III – Credores fornecedores

A Officer prevê que para a retomada do faturamento e por consequência da geração de caixa é impreterível a colaboração de seus fornecedores. Assim, o sucesso do Plano de Recuperação Judicial depende da adesão de pelo menos uma parte dos fornecedores à opção "B" - colaboradores da Companhia, que dão prazo de pagamento médio de 60 (sessenta) dias.

A execução satisfatória do plano depende de credores colaboradores, porque o setor de distribuição é, por natureza, um *business* que demanda grandes investimentos em capital de giro, incompatível com a situação atual de fornecedores exigindo pagamentos à vista. Sem eles, a Officer não terá caixa suficiente para retomar parte de seu faturamento e por consequência não atingirá um nível mínimo de geração de caixa que garanta o pagamento adequado de seus credores concursais.

Tendo em vista essa premissa, a Recuperanda elaborou duas propostas de pagamento para esta subclasse de credores.

Elas são divididas entre credores não colaboradores e colaboradores. São alocados na segunda opção os fornecedores que optarem por fornecer para a Empresa com 60 dias de prazo médio de pagamento, não condicionado à contratação de fianças e seguros ou à concessão de qualquer outra modalidade de garantia, e volume de crédito mínimo de 70% da dívida remanescente no primeiro ano (2016); 85% da dívida remanescente no segundo ano (2017) e 100% da dívida remanescente no terceiro ano (2018) com um teto de R$ 10 milhões em todos

os anos – vale ressaltar que no terceiro ano parte do crédito já terá sido amortizado e, portanto 100% não representaria o total da dívida atual listada no quadro de credores.

O prazo de pagamento será calculado de acordo com o prazo médio de pagamento do período, a contar da data do recebimento da mercadoria nos centros de distribuição da Companhia. No caso de softwares sem meio físico, será considerada a data de faturamento.

Vale ressaltar que, mesmo dentro do limite do crédito previsto, o fornecedor poderá recusar a colocação de pedido de um determinado produto, apenas quando a Companhia detiver estoque em valor superior a 60 dias de vendas deste produto, considerando-se o valor das vendas dos últimos 3 meses.

De forma ilustrativa, se a Companhia tiver comercializado nos últimos 3 meses, em média, R$ 1 Milhão ao mês do produto "A", o fornecedor poderá recusar novos pedidos de compras deste produto, caso a Officer possua um estoque superior à R$ 2 milhões do produto "A".

A seguir, um resumo das propostas para os credores não colaboradores ("Opção A") e colaboradores ("Opção B").

Figura 24 - Proposta de pagamento para classe III - Fornecedores

	PROPOSTA DE PAGAMENTO	
	Opção A	Opção B
Credor Colaborador	Não	Sim Fornecimento com prazo de pagamento igual ou superior a 60 dias
Pagamento de até R$ 10 Mil	Sim[1]	Sim[1]
Bônus de Adimplência	70%	35%
Correção Monetária	TR - Moeda Nacional Libor Dólar (6 Meses) - Moeda Estrangeira	TR - Moeda Nacional Libor Dólar (6 Meses) - Moeda Estrangeira
Carência de Correção Monetária	Até Jan/18	Até Jan/18
Forma de Pagamento	Parcelamento Escalonado (vide slide 20)	Parcelamento Escalonado (vide slide 20)
Cash Sweep	Não	Sim
Mínimo de Crédito	Não se Aplica	1º ano: 70% da dívida remanescente 2º ano: 85% da dívida remanescente A partir do 3º ano: 100% da dív. Remanescente Limitados a R$ 10 milhões em todos os anos
Recusa de Colocação do Pedido para Fornecedores Colaboradores	Não se Aplica	O fornecedor poderá recusar-se a fornecer determinado produto que a companhia detiver estoque superior a 60 dias de vendas
Adesão máxima de colaboradores	-	50%

Fonte: Officer; Nota: 1. Limitado ao valor do crédito

A dívida da Classe III – Credor Fornecedor será corrigida pela TR, quando o principal estiver em real (R$), e Libor dólar (6 meses) - divulgada pela ICE Benchmark Administration (IBA) - quando o principal estiver em moeda estrangeira. Essa deverá ser acrescida ao principal durante o período de carência e paga conforme a forma de pagamento escalonada proposta para cada uma das opções.

Outro benefício que será oferecido aos fornecedores colaboradores é a disponibilização de um *cash sweep*. Esse mecanismo reserva 30% do excedente do NOPAT (*Net Operating Profit After Tax* – Lucro Operacional Após Pagamento de Impostos) em relação ao projetado, para garantir a esse grupo de credores um potencial adiantamento do plano de amortização caso a Companhia obtenha uma geração de caixa superior à esperada. A decisão de oferecer o *cash sweep* apenas para os fornecedores colaboradores está alinhada com a contribuição que estes fazem à Officer ao oferecer prazo de pagamento.

O cálculo do mecanismo tem duas variáveis:

(i) 67% da distribuição se dará por um ranking de lucro bruto que a Companhia disponibilizará 30 dias após o fechamento do ano (esse ranking só será apresentado caso a Companhia exceda as projeções e o *cash sweep* seja ativado) – com esse ranking, mais uma vez a Officer pretende retribuir aos fornecedores que mais colaboraram para a melhora do resultado;

(ii) 33% será distribuído com base em um ranking de incentivos de verba *Champion* (verbas essas que os fornecedores disponibilizam para que a Companhia contrate vendedores especializados em sua linha de produto). Assim como o ranking de lucro bruto, este também apenas será disponibilizado em caso da Companhia exceder as projeções.

Nas duas propostas o fornecedor deverá oferecer à Companhia um bônus de adimplência, que apenas será aplicado em caso de todas as parcelas anteriores serem pagas nas datas previstas. No entanto, o valor do bônus e o prazo de reconhecimento do mesmo são diferentes em cada uma das alternativas.

Na opção "A" (Credores Não Colaboradores) o bônus de adimplência corresponderá às últimas duas parcelas que ocorrerão em 2038 e 2039. Cada uma das parcelas será de 35% - somadas representam 70% do valor total do crédito.

Para a opção "B" (Credores Colaboradores) o bônus de adimplência corresponderá à última parcela do ano 2025, que representa 35% do valor total do crédito.

A seguir apresenta-se o cronograma escalonado de amortização de principal para cada uma das alternativas descritas.

Figura 25 – Cronograma de amortização escalonada para classe III – Credores fornecedores

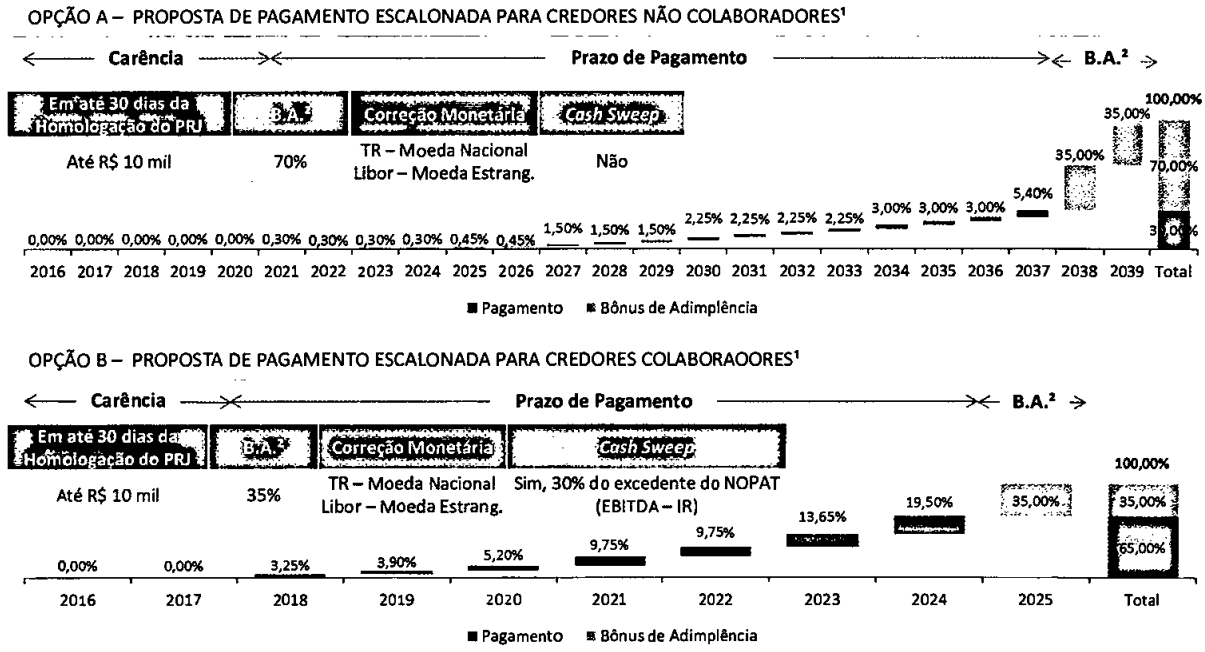

Fonte: Officer; Nota: 1. Principal será amortizado em parcelas mensais; 2. B.A. – Bônus de Adimplência

Como é possível analisar na Figura 25, o prazo de pagamento dos credores Classe III – Credores Fornecedores Não Colaboradores tem início dos pagamentos em 2021 e término em 2037 (considerando que a Recuperanda fará jus ao bônus de adimplência que será ofertado pelos credores dessa opção). Em contrapartida, o fluxo de amortização dos credores Classe III – Credores Fornecedores Colaboradores é mais rápido e possui início antecipado em relação ao da opção "A".

Devido a esse pagamento acentuado nos primeiros anos (2018 a 2024) de projeção, é necessário ressaltar que a Companhia suporta apenas a adesão de 50% dos créditos de fornecedores à opção "B", uma vez que a Empresa não terá recursos suficientes para cumprir com essa condição no caso de uma adesão superior. Caso isso ocorra, os créditos sobressalentes deverão permanecer com o fluxo de pagamento da opção "A", mas terão preferência na amortização em caso de um eventual *cash sweep*.

Mesmo com a restrição, a Recuperanda acredita ser ideal manter uma curva de pagamento acentuada para os credores que, de alguma forma, ajudem a Officer a retomar o faturamento a prazo.

3.3.3 Classe III – Credores revendas

Assim como para a os Credores Fornecedores da Classe III, a Companhia entende que é necessário haver um benefício em relação aos outros credores com mesma classificação, caso os Credores Revendas suportem de alguma forma o Plano de Recuperação.

No ponto de vista da Companhia, esse benefício impulsionará dois grandes ganhos para a Officer:

(i) Melhora de liquidez no curto prazo;

(ii) Oportunidade de a companhia demonstrar para seus clientes que é capaz de honrar com suas obrigações financeiras (pagamento de comissões) e entregas de produtos.

Seguindo esse racional, apresentam-se a seguir as duas propostas de pagamento para as revendas classificadas na Classe III:

Figura 26 – Proposta de pagamento para classe III – Credores revendas

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) – REVENDAS

Pagamento à vista[1]	Saldo remanescente (o que exceder o pagamento à vista)							
Em até 30 dias da Homologação do PRJ	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência de Principal	Correção Monetária (C.M.)	Carência de C.M.	*Cash Sweep*	Credor Colaborador
Até R$ 10 mil	0%	SAC	60 parcelas mensais	8 meses	TR	Não	Não	Não
Até R$ 10 mil	0%	SAC	24 parcelas mensais	8 meses	TR	Não	Não	Sim[2]

Fonte: Officer; Nota: 1. Credores que tenham valor do crédito inferior a R$ 10 mil terão o pagamento limitado ao valor do crédito; 2. Revenda colaboradora deverá comprar no mínimo R$ 500 mil durante o ano de 2016

Na proposta apresentada na Figura 26 é previsto o pagamento de seus Credores – Revendas Não Colaboradoras em 60 (sessenta) parcelas mensais, iniciadas após os 8 (oito) meses de período de carência. Durante todo o período, a curva será atualizada pelo índice TR e essa correção monetária paga mensalmente. Vale ressaltar que essa proposta apresentada não prevê nenhum deságio para essa alternativa.

Ao analisar a proposta de pagamento de seus Credores – Revendas Colaboradoras pode-se notar uma nítida redução do prazo de pagamento para 24 meses ante os 60 da primeira proposta. Esse pagamento também deverá respeitar os primeiros 8 (oito) meses de período de carência. Durante todo o período a curva também será atualizada pelo índice TR e essa correção monetária paga mensalmente. Vale ressaltar que a proposta apresentada não prevê nenhum deságio para essa alternativa.

Será considerada "revenda colaboradora", a revenda que adquirir, durante o ano 2016, o montante de R$ 500 mil em produtos da Officer. A Recuperanda não determina um mínimo mensal nem quais produtos as revendas deverão adquirir, por entender que cada uma possui um modo de atuação e clientes específicos.

3.4 Classe IV - Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte

Todos os credores Classe IV terão seu crédito amortizado em até R$ 10 mil reais, limitado ao valor individual de cada crédito, em até 30 dias da homologação do Plano de Recuperação Judicial, o que exceder este valor será pago da maneira exposta como "Saldo Remanescente" a seguir.

Figura 27 – Proposta de pagamento para classe IV - MPE

Pagamento à vista[1]	Saldo remanescente (o que exceder o pagamento à vista)						
Em até 30 dias da homologação do PRJ	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência de Principal	Correção Monetária "C.M."	Carência de C.M.	*Cash Sweep*
Até R$ 10 mil	0%	SAC	24 parcelas mensais	8 meses	TR	Não	Não

Fonte: Officer; Nota: 1. Valor remanescente: crédito restante após a amortização de R$10 mil

Os credores Classe IV deverão ser pagos de forma única, com pagamentos em 24 parcelas mensais, iniciadas após 8 (oito) meses de carência. Durante todo o período, a curva será atualizada pela TR e correção monetária paga mensalmente. Vale ressaltar que a proposta apresentada não prevê nenhum deságio para essa subclasse.

3.5 *Overview* da dívida e resumo dos pagamentos

A seguir demonstra-se o efeito combinado de todas as formas de pagamento no montante total da dívida.

Figura 28 – *Overview* da dívida

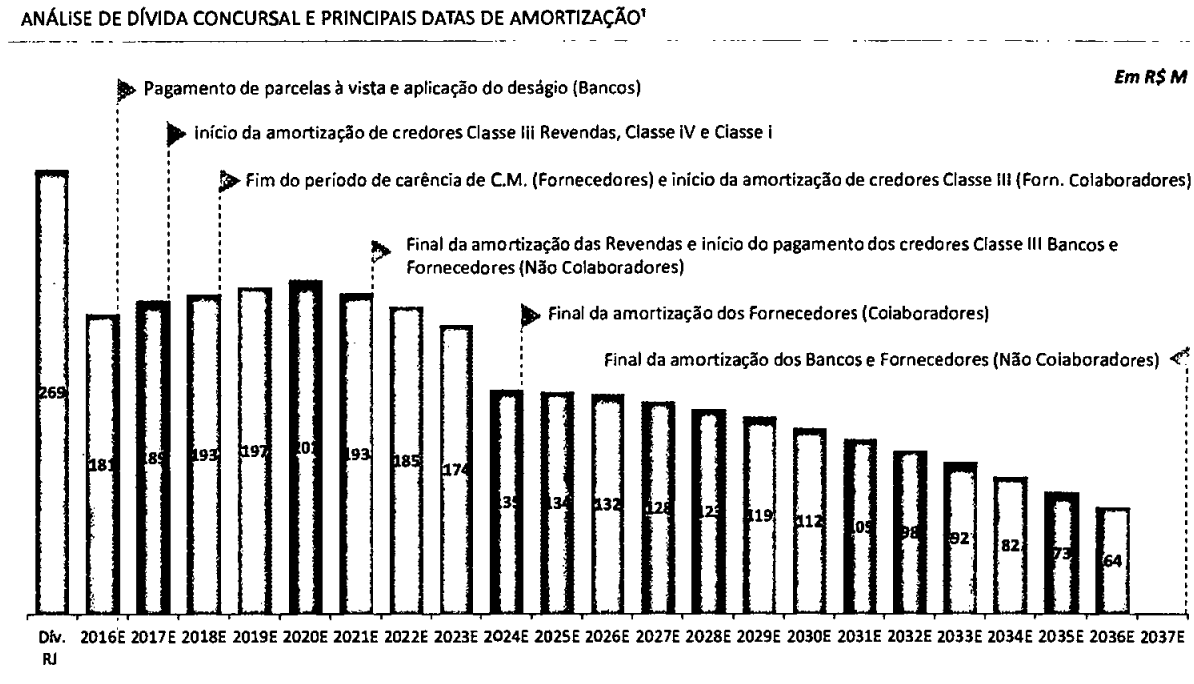

Fonte: Officer; Nota: Durante 2017 e 2020 a dívida total cresce apenas nominalmente 1. Não prevê pagamento de *cash sweep*

4 Geração de caixa para pagamento de credores concursais

Para calcular a geração de caixa operacional foram utilizados o prazo médio do contas a receber, estoque e contas a pagar que são praticados atualmente, vide Figura 29.

Considera-se que no médio prazo (2018) a Officer já esteja trabalhando com um limite de crédito similar ao dos credores colaboradores. Essa premissa é estabelecida devido à crença

de que independentemente de seu fornecedor ser colaborador ou não o mesmo já terá readquirido a confiança na Companhia e, portanto, lhe fornecido prazo.

Já o prazo médio de estoque ao longo do primeiro ano será inferior devido, justamente, ao fato da mesma ainda não ter estabelecido todas as conexões necessárias para conseguir obter o prazo de pagamento ideal. No entanto, a projeção contempla que, em 2017, a Officer já estará com o estoque ideal para a operação. Os prazos estimados são de 40 dias para hardware e automação e 1 dia para software.

O tempo médio de recebimento não sofre alteração durante as projeções, devido ao fato dessa ser apenas uma equiparação com as práticas comerciais com os concorrentes e que, por tanto, não há margens para ganhos. Na projeção é previsto que a Companhia trabalhe com prazo médio de recebimento de 40 dias.

Figura 29 - Premissas de capital de giro

PRAZOS DE PAGAMENTO

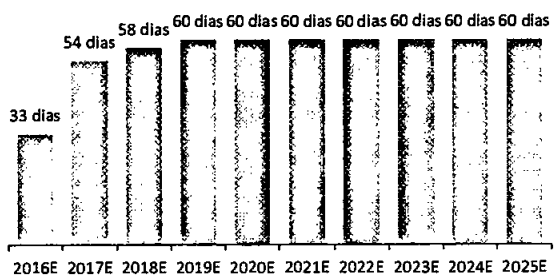

PRAZOS DE ESTOQUE

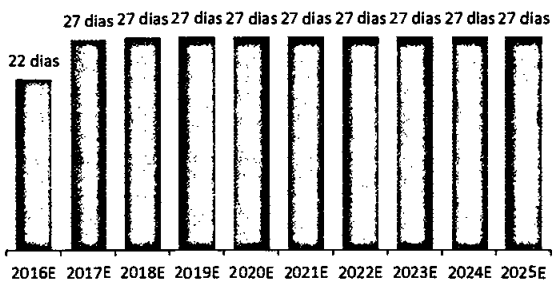

PRAZOS DE RECEBIMENTO

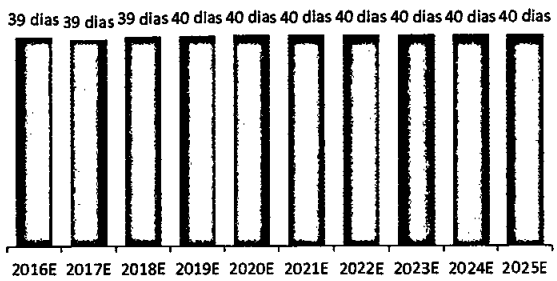

Highlights

- Para que o **PRJ seja viável** no médio prazo é necessário que **parte dos fornecedores optem** pela **opção "colaborador"**
- Baixo prazo de pagamento, **durante 2016**, obrigará a Officer atuar com um **estoque inferior ao ideal**
- Baixo poder de barganha com cliente – **prazo de recebimento não tem variações**
- Ciclo de capital de giro não favorável – **necessidade de caixa para crescimento**

Fonte: Officer

Por se tratar de uma Companhia *asset light* (baixo nível de ativos fixos) a projeção prevê não ser necessário realizar grandes investimentos durante os anos subsequentes. Como já dito previamente no laudo de viabilidade econômica, os altos investimentos nesses ativos durante os anos anteriores ocorreram porque investiu-se em um sistema de ERP que deverá ajudar a mesma a retomar seu faturamento no médio prazo. No entanto, uma vez que esses investimentos já foram encerrados a mesma não vê a necessidade de manter os investimentos em níveis elevados.

A seguir apresenta-se a geração de caixa operacional anual da Companhia que suportará o pagamento de seus credores concursais e extraconcursais.

Figura 30 - Geração de caixa operacional

GERAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL

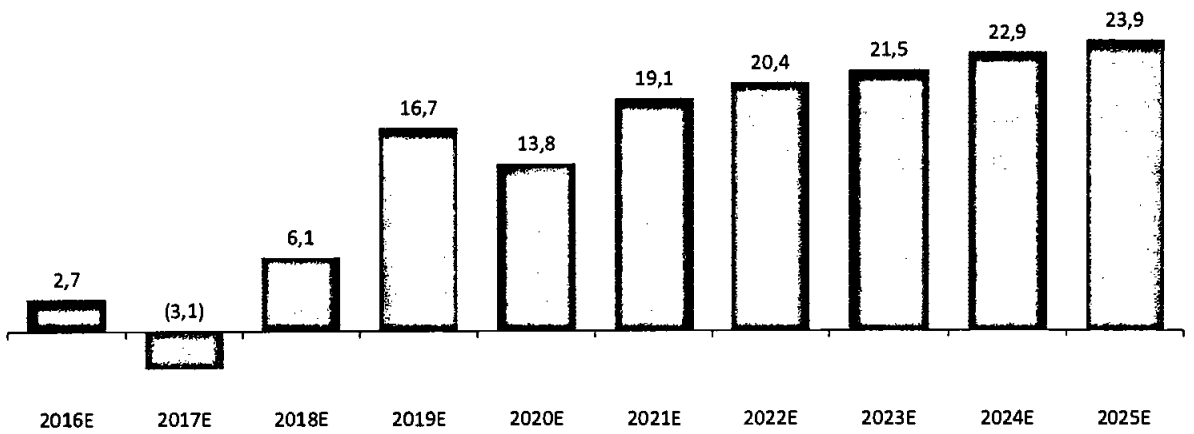

Fonte: Officer

4.1 Comprometimento do caixa operacional

A geração de caixa operacional da Companhia deverá ser toda voltada para o pagamento de seus credores. Ao longo dos próximos dez anos, a Officer dedicará praticamente sua geração para que os credores possam ter o pagamento de seus créditos de forma mais rápida – a Companhia destinará 88% de sua geração de caixa projetada para pagamento de seus credores concursais e o restante deverá ser destinado ao pagamento de tributos referentes a parcelamentos de impostos.

Figura 31 - Análise de destinação de recursos

PAGAMENTO DE CREDORES CONCURSAIS[1]

Em R$ M

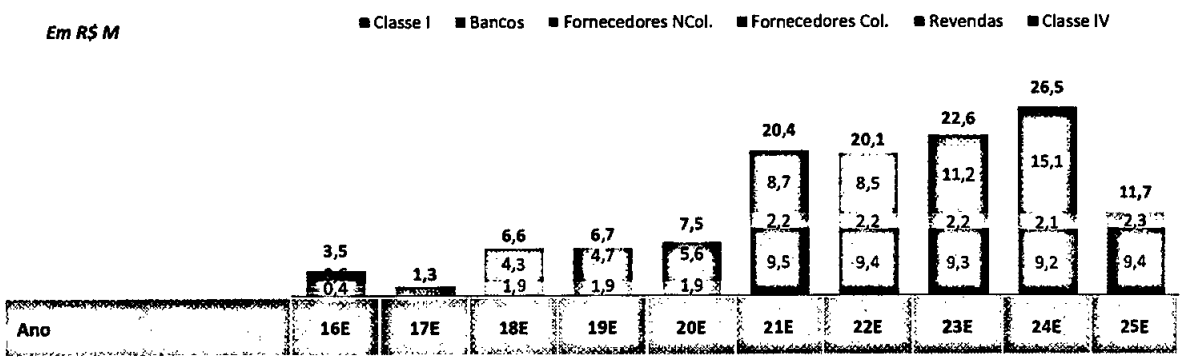

Ano	16E	17E	18E	19E	20E	21E	22E	23E	24E	25E
Classe I	0,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	9,5	9,4	9,3	9,2	9,4
Fornecedores Não Colaboradores	0,4	0,0	1,9	1,9	1,9	2,2	2,2	2,2	2,1	2,3
Fornecedores Colaboradores	0,6	0,0	4,3	4,7	5,6	8,7	8,5	11,2	15,1	0,0
Revendas	0,8	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Classe IV	1,4	0,4	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	3,5	1,3	6,6	6,7	7,5	20,4	20,1	22,6	26,5	11,7
Geração de Caixa Op.	2,7	-3,1	6,1	16,7	13,8	19,1	20,4	21,5	22,9	23,9
(%) Destinação para Credores	132,9%	-	109,5%	39,9%	54,8%	106,8%	98,2%	105,3%	115,6%	48,9%

Fonte: Officer

Vale ressaltar que caso a Companhia entregue resultados superiores aos apresentados nesse Plano de Recuperação Judicial, o mecanismo de *Cash Sweep* garantirá que a mesma destine 30% desse montante aos seus fornecedores colaboradores. Assim, a Officer irá manter altos níveis de pagamentos aos credores em relação à geração de caixa.

4.2 Resumo das projeções

Em suma, a Officer procurou realizar uma projeção compatível à nova realidade de faturamento e que possa maximizar os ganhos de todos seus *Stakeholders*. A Companhia entende que apenas dessa maneira – coerente e honesta – a mesma será capaz de retomar a relação positiva que um dia teve com seus credores e de voltar a ser um importante *player* no segmento em que atua.

Figura 32 - Resumo das projeções

DRE e Fluxo de Caixa	2016E[1]	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E
Rec Bruta	200.460	282.790	484.489	602.032	676.952	740.455	809.915	885.891	968.993	1.059.892
Var. da Receita	*-75,6%*	*41,1%*	*71,3%*	*24,3%*	*12,4%*	*9,4%*	*9,4%*	*9,4%*	*9,4%*	*9,4%*
Em Termos Reais	188.402	253.124	413.013	491.114	528.452	553.133	578.967	606.008	634.312	663.937
Rec Liquida	161.810	226.325	384.872	478.247	537.763	588.209	643.387	703.741	769.757	841.965
CMV	(133.368)	(185.407)	(314.247)	(388.274)	(436.593)	(477.548)	(522.346)	(571.345)	(624.942)	(683.565)
Lucro Bruto	28.442	40.918	70.625	89.973	101.170	110.660	121.041	132.395	144.815	158.400
Mrg. Bruta	*17,6%*	*18,1%*	*18,4%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*
Desp Var.	(20.715)	(26.400)	(41.487)	(51.728)	(58.315)	(63.762)	(69.618)	(76.023)	(83.051)	(90.738)
Desp. Fixa	(19.350)	(16.267)	(17.849)	(20.221)	(22.519)	(24.619)	(27.084)	(29.755)	(32.945)	(36.401)
Desp. Var./ Rec. Liq.	*12,8%*	*11,7%*	*10,8%*	*10,8%*	*10,8%*	*10,8%*	*10,8%*	*10,8%*	*10,8%*	*10,8%*
Desp. Fixa/ Rec. Liq.	*12,0%*	*7,2%*	*4,6%*	*4,2%*	*4,2%*	*4,2%*	*4,2%*	*4,2%*	*4,3%*	*4,3%*
EBITDA	(11.622)	(1.749)	11.289	18.023	20.335	22.280	24.339	26.618	28.819	31.261
Mrg. EBITDA	*-7,2%*	*-0,8%*	*2,9%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,7%*
IR	0	0	0	0	(235)	(1.382)	(1.913)	(2.961)	0	(4.741)
Δ Kgiro	25.663	2.540	(3.253)	(2.083)	(4.180)	(4.476)	(4.896)	(5.355)	(5.857)	(6.407)
Outros	(14.491)	(2.269)	(393)	2.329	(585)	3.356	3.672	4.016	858	4.806
Capex	(682)	(1.615)	(1.585)	(1.525)	(1.570)	(647)	(753)	(828)	(912)	(1.004)
FC Op – Capex	2.654	(3.093)	6.058	16.744	13.766	19.132	20.450	21.490	22.908	23.916
FC Financeiro[2]	(7.670)	(3.529)	(9.969)	(10.546)	(11.851)	(25.318)	(25.660)	(24.658)	(26.488)	(13.746)
Classe I	(185)	(723)	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos	(70)	0	0	0	0	(9.471)	(9.382)	(9.294)	(9.206)	(9.433)
Fornecedores Não Colaboradores	(445)	0	(1.933)	(1.933)	(1.933)	(2.166)	(2.160)	(2.154)	(2.147)	(2.257)
Fornecedores Colaboradores	(617)	0	(4.284)	(4.690)	(5.553)	(8.740)	(8.547)	(11.175)	(15.136)	0
Revendas	(821)	(177)	(58)	(57)	(55)	(54)	0	0	0	0
Classe IV	(1.389)	(368)	(359)	0	0	0	0	0	0	0
Obrig. Extraconcursais	(4.142)	(2.260)	(3.335)	(3.866)	(4.310)	(4.886)	(5.570)	(2.036)	0	(2.057)
Geração de Caixa no Período	(5.016)	(6.621)	(3.911)	6.198	1.914	(6.186)	(5.210)	(3.168)	(3.580)	10.311
Caixa Final do Período	18.726	12.105	8.194	14.392	16.307	10.121	4.910	1.742	(1.838)	8.474

Fonte: Officer; Nota: Em R$ mil e termos nominais; 1. Valores de fluxo de caixa de 2016 apenas contemplam dados a partir de março; 2. Não prevê pagamentos do *cash sweep*

5 Conclusão

Em 2015 a Officer passou por dificuldades econômico-financeiras relacionadas a problemas externos, como a macroeconomia em declínio, e internos, dado o alto endividamento, ruptura de fornecimento e piora do fluxo de caixa.

Assim, o resultado da combinação desses fatores foi uma crise aguda de liquidez, na qual a Companhia vivenciou uma queda no faturamento de aproximadamente 90%, levando a Officer, em outubro de 2015, solicitar o pedido de Recuperação Judicial.

Diante de tal cenário, reconheceu-se a necessidade de elaborar um plano de negócios, com projeções conservadoras, de modo a prever a retomada da Companhia com maior acurácia. Tal planejamento foi dividido em três etapas, sendo elas a retomada de faturamento, a renegociação da dívida, junto com o retorno dos prazos de pagamento, e a readequação das despesas fixas de acordo com a nova realidade da companhia.

Em suma, o Laudo de Avaliação Econômico Financeiro apresentado demonstra a capacidade da Recuperanda de honrar com o pagamento proposto aos credores e ainda, com base nas análises realizadas, evidencia que a Companhia se compromete a utilizar toda a sua geração de caixa operacional para pagar os credores ao longo dos próximos anos. Dessa forma, a Officer pode preservar suas atividades e se manter como fonte geradora de riquezas, tributos e principalmente empregos.

6 Anexos

6.1 Demonstrativo de resultado projetado

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO PARA OS ANOS SUBSEQUENTES[1]

Demonstração Financeira	2015A	2016E	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E
Receita Bruta	**820.622**	**200.460**	**282.790**	**484.489**	**602.032**	**676.952**	**740.455**	**809.915**	**885.891**	**968.993**	**1.059.892**
Receita Líquida	**655.308**	**161.810**	**226.325**	**384.872**	**478.247**	**537.763**	**588.209**	**643.387**	**703.741**	**769.757**	**841.965**
(-) CMV	(551.063)	(133.368)	(185.407)	(314.247)	(388.274)	(436.593)	(477.548)	(522.346)	(571.345)	(624.942)	(683.565)
Lucro Bruto	**104.245**	**28.442**	**40.918**	**70.625**	**89.973**	**101.170**	**110.660**	**121.041**	**132.395**	**144.815**	**158.400**
Margem Bruta (%)	*15,9%*	*17,6%*	*18,1%*	*18,4%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*	*18,8%*
(-) Despesas	(176.481)	(40.064)	(42.666)	(59.336)	(71.950)	(80.835)	(88.381)	(96.702)	(105.778)	(115.996)	(127.138)
Pessoal	(39.754)	(11.806)	(9.237)	(9.979)	(11.716)	(13.504)	(15.110)	(17.051)	(19.165)	(21.763)	(24.590)
Comissões & Provisões	(66.082)	(15.053)	(22.066)	(35.529)	(44.630)	(50.486)	(55.313)	(60.491)	(66.154)	(72.371)	(79.171)
Transporte	(12.692)	(5.662)	(4.333)	(5.958)	(7.098)	(7.829)	(8.449)	(9.127)	(9.869)	(10.680)	(11.567)
Outras Despesas Adm.	(52.561)	(7.544)	(7.030)	(7.870)	(8.506)	(9.015)	(9.509)	(10.033)	(10.590)	(11.182)	(11.811)
EBITDA	**(45.562)**	**(11.622)**	**(1.749)**	**11.289**	**18.023**	**20.335**	**22.280**	**24.339**	**26.618**	**28.819**	**31.261**
Margem EBITDA (%)	*-7,0%*	*-7,2%*	*-0,8%*	*2,9%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,8%*	*3,7%*	*3,7%*
Depreciação	(5.392)	(5.401)	(5.395)	(5.294)	(5.096)	(5.245)	(1.344)	(759)	(835)	(919)	(1.012)
Result. Não Oper.	(17.185)	(16.913)	(2.639)	(2.180)	(1.124)	(362)	(379)	(396)	(414)	(396)	0
Resultado Financeiro	**(32.492)**	**32.301**	**(9.798)**	**(11.061)**	**(12.318)**	**(13.740)**	**(14.751)**	**(15.146)**	**(12.930)**	**12.712**	**(10.330)**
Receita Financeira	17.497	39.676	0	0	0	0	0	0	0	24.016	0
Despesas Financeiras	(49.989)	(7.375)	(9.798)	(11.061)	(12.318)	(13.740)	(14.751)	(15.146)	(12.930)	(11.303)	(10.330)
EBT	(104.729)	(1.636)	(19.580)	(7.246)	(514)	987	5.807	8.038	12.439	40.216	19.919
Impostos	(18.855)	0	0	0	0	(235)	(1.382)	(1.913)	(2.961)	(9.571)	(4.741)
Lucro Líquido	**(123.584)**	**(1.636)**	**(19.580)**	**(7.246)**	**(514)**	**752**	**4.425**	**6.125**	**9.479**	**30.645**	**15.179**

Fonte: Officer; 1. Nota: Em R$ mil e termos nominais

6.2 Balanço patrimonial projetado

BALANÇO PROJETADO PARA OS ANOS SUBSEQUENTES[1]

Principais Contas do Balanço	2016E	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E
Ativo	**155.533**	**169.637**	**191.197**	**209.375**	**217.328**	**220.916**	**227.151**	**236.503**	**246.617**	**271.908**
Caixa	18.726	12.105	8.194	14.392	16.307	10.121	4.910	1.742	(1.838)	8.474
Contas a Receber	24.074	40.297	62.002	75.282	85.043	95.682	107.318	120.046	133.968	149.196
Estoque	8.747	17.625	26.441	31.037	33.948	37.133	40.616	44.426	48.594	53.152
Ativos Fixos	20.886	17.106	13.396	9.825	6.149	5.452	5.446	5.440	5.432	5.424
Outros Ativos	83.100	82.503	81.165	78.839	75.880	72.528	68.860	64.849	60.461	55.662
Passivo	**246.987**	**280.671**	**309.478**	**328.170**	**335.371**	**334.534**	**334.644**	**334.518**	**313.987**	**324.099**
Contas a Pagar	13.230	35.941	57.053	69.561	76.014	83.145	90.945	99.476	108.807	119.014
Dívidas Concursais	180.945	189.079	192.633	196.953	201.333	193.233	185.187	174.286	135.085	133.725
Dívidas Fiscais	15.110	13.264	10.801	8.253	5.762	3.294	827	0	9.571	7.657
Outros	37.703	42.387	48.990	53.403	52.262	54.861	57.686	60.756	60.523	63.703
Patrimônio Líquido	**(91.454)**	**(111.035)**	**(118.281)**	**(118.795)**	**(118.043)**	**(113.618)**	**(107.493)**	**(98.014)**	**(67.369)**	**(52.191)**

Fonte: Officer; 1. Nota: Em R$ mil e termos nominais

6.3 Fluxo de caixa projetado

FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA OS ANOS SUBSEQUENTES[1]

Fluxo de Caixa	2016E	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E
Fluxo de Caixa Operacional	**3.336**	**(1.478)**	**7.643**	**18.270**	**15.336**	**19.778**	**21.202**	**22.319**	**23.820**	**24.920**
EBITDA[2]	(7.836)	(1.749)	11.289	18.023	20.335	22.280	24.339	26.618	28.819	31.261
IR	0	0	0	0	(235)	(1.382)	(1.913)	(2.961)	0	(4.741)
Capital de Giro	25.663	2.540	(3.253)	(2.083)	(4.180)	(4.476)	(4.896)	(5.355)	(5.857)	(6.407)
Outros	(14.491)	(2.269)	(393)	2.329	(585)	3.356	3.672	4.016	858	4.806
Fluxo de Caixa de Investimento	**(682)**	**(1.615)**	**(1.585)**	**(1.525)**	**(1.570)**	**(647)**	**(753)**	**(828)**	**(912)**	**(1.004)**
CAPEX	(682)	(1.615)	(1.585)	(1.525)	(1.570)	(647)	(753)	(828)	(912)	(1.004)
Fluxo de Caixa de Financiamento[3]	**(7.670)**	**(3.529)**	**(9.969)**	**(10.546)**	**(11.851)**	**(25.318)**	**(25.660)**	**(24.658)**	**(26.488)**	**(13.604)**
Despesas Financeiras	(3.147)	(425)	(4.720)	(5.089)	(5.500)	(14.751)	(15.146)	(12.930)	(11.303)	(10.330)
Amortização da Dívida	(3.701)	(1.459)	(2.987)	(2.989)	(3.884)	(8.099)	(8.046)	(10.902)	(15.185)	(1.360)
Liberação de Recursos Retidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamento de Tributos	(822)	(1.645)	(2.262)	(2.468)	(2.468)	(2.468)	(2.468)	(827)	0	(1.914)
Geração de Caixa	**(5.016)**	**(6.621)**	**(3.911)**	**6.198**	**1.914**	**(6.186)**	**(5.210)**	**(3.168)**	**(3.580)**	**10.311**

Fonte: Officer; Nota: 1. Em R$ mil e termos nominais; 2. EBITDA de 2016 refere-se apenas ao período de março a dezembro (projetado); 3. Não prevê ingresso de recursos oriundos de travas bancárias nem os pagamentos do *cash sweep*

7 Disclaimer

O presente Laudo Econômico Financeiro ("Laudo de Avaliação") foi elaborado pela Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda. ("Alvarez & Marsal") com o objetivo de emissão de um laudo técnico sobre a capacidade financeira e o Plano de Recuperação Judicial ("Plano de Recuperação") da Officer.

Todas as informações utilizadas neste arquivo, dentre elas, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, e tendências financeiras que afetam as atividades da Officer, constituem estimativas e declarações futuras que envolvem incertezas e riscos e que, portanto, não constituem garantias de resultados futuros.

As propostas de melhoria e os consequentes efeitos na geração de valor da Officer podem depender e, inclusive, ser substancialmente alterados em razão de muitos fatores importantes incontroláveis, tais como: (i) flutuações de mercado e do comportamento de outras partes interessadas; (ii) aspectos operacionais que podem fugir do controle ou divergir das expectativas dos gestores, como, por exemplo, aumento inesperado no custo operacional da Officer; (iii) alterações nos preços dos produtos comercializados; (iv) alterações na regulamentação do setor; (v) condições comerciais e políticas no Brasil; (vi) mudanças na situação macroeconômica brasileira; (vii) disponibilidade de caixa para realizar desembolsos necessários à implementação das ações de melhoria; (viii) a qualidade de crédito dos clientes da Officer; (ix) o nível de endividamento da Officer e demais obrigações; (x) capacidade de obtenção de condições de pagamento melhores que as praticadas atualmente; (xi) inflação, depreciação e desvalorização do Real e flutuações de taxa de juros; e (xii) intervenções governamentais que podem resultar em mudanças no ambiente econômico, tributário ou regulatório.

A Alvarez & Marsal mais uma vez reitera que, como assessora financeira do processo de reestruturação, não exerce nenhuma influência sob nenhum dos tópicos abordados acima, e que o não cumprimento do Plano de Recuperação Judicial proposto não implicará responsabilidade para a mesma.

Respeitado o disposto neste Material e verificadas as premissas consideradas no Laudo de Avaliação e nos demais capítulos do presente Material, é possível afirmar que o Plano de Recuperação analisado pela Alvarez & Marsal apresenta premissas econômicas, financeiras e comerciais que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a desejada reestruturação da Officer. O Laudo de Avaliação contém informações, estimativas e projeções elaboradas, coletadas ou revisadas por terceiros ou obtidas de fontes públicas, as quais, todavia, não foram verificadas de forma independente pela Alvarez & Marsal. Tais informações estão sujeitas a erros. Além disso, o conteúdo da apresentação não foi analisado e/ou verificado sob o ponto de vista legal, contábil, tributário, fiscal ou de qualquer outro ponto de vista que não o econômico-financeiro. As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação se baseiam em previsões de resultados financeiros futuros. O Laudo de Avaliação não é necessariamente indicativo de resultados futuros reais, que poderão ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão fora do controle da Alvarez & Marsal.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação foram, em grande parte, fornecidas pela Officer e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da Companhia e, portanto, em suas projeções financeiras. Com relação à preparação do Laudo de Avaliação, a Alvarez & Marsal analisou, entre outras informações: (i) análises e projeções financeiras da Officer, elaboradas pelas respectivas administrações; (ii) demonstrações financeiras consolidadas auditadas nos últimos dois anos, e no balanço patrimonial de 28 de Fevereiro de 2016; (iii) certas outras informações financeiras gerenciais relativas a Officer; (iv) saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões; e (v) certas informações disponíveis ao público em geral. Ademais, a Alvarez & Marsal realizou reuniões com membros integrantes da administração da Officer e seus consultores com relação às suas avaliações sobre os negócios e operações, condições financeiras, informações contábeis históricas e perspectivas futuras. O escopo do Laudo de Avaliação não incluiu a auditoria ou revisão das demonstrações financeiras da Officer ou a verificação da veracidade de todas as informações transmitidas pela Companhia, seus funcionários e prepostos. Confia-se, portanto, na qualidade, suficiência, exatidão e completude de tais informações. Além disso, não se acredita que os administradores e executivos da Companhia estavam cientes de qualquer fato ou circunstância que fizesse com que tais informações se tornassem inexatas ou transmitissem um entendimento equivocado. Entretanto, não se assume qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência de tais informações. Adicionalmente, não se assume qualquer obrigação de conduzir, como de fato não foi conduzida, qualquer inspeção física das propriedades e instalações da Officer ou qualquer forma de investigação independente sobre as informações fornecidas pela mesma.

A Alvarez & Marsal, seus administradores, acionistas, sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, seus empregados e representantes não expressam nenhuma opinião, não garantem e nem assumem qualquer responsabilidade pela correção, suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações apresentadas no Laudo de Avaliação, por qualquer omissão ou por quaisquer perdas ou danos, de qualquer natureza, que decorram do uso das informações contidas no Laudo de Avaliação, ou que sejam obtidas por qualquer outro meio. A Alvarez & Marsal não é responsável pela conclusão das operações descritas neste Material e seu conteúdo não deve ser interpretado como aconselhamento financeiro, tributário, fiscal, jurídico ou de qualquer outra natureza. A Alvarez & Marsal não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram substancialmente das projeções apresentadas no Laudo de Avaliação e não presta qualquer representação ou garantia em relação a tais estimativas. O Laudo de Avaliação é necessariamente baseado em condições econômicas, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pela Officer, e a Alvarez & Marsal não assume qualquer responsabilidade de atualizar, revisar ou reafirmar o Laudo de Avaliação com base em circunstâncias, desenvolvimentos ou eventos que ocorram após esta data. As premissas e projeções consideradas no Laudo de Avaliação podem ser alteradas por diversos fatores, entre os quais (i) mudanças no setor de atuação das empresas da Officer; (ii) mudanças de tarifas, impostos, tributos ou outras alterações governamentais; (iii) alterações nas condições macroeconômicas, como a taxa básica de juros, taxa de câmbio, risco país, etc.; (iv) impedimento, atraso ou dificuldade da Officer na implementação do Plano de Recuperação;

(v) mudanças em relação à expectativa atual da Officer em fatores operacionais; (vi) dificuldade da Officer em realizar seus investimentos previstos em função de alterações de preço ou atrasos operacionais. Além disso, em função dos julgamentos subjetivos e das incertezas inerentes às projeções, e considerando que as projeções se baseiam em determinadas suposições sujeitas a incertezas e contingências relevantes externas ao controle da Alvarez & Marsal não há garantia de que as projeções ou conclusões extraídas das mesmas serão concretizadas. A Alvarez & Marsal não será responsável por perdas diretas ou lucros cessantes que sejam decorrentes do uso do Laudo de Avaliação.

O Laudo de Avaliação contido neste Material foi elaborado a pedido da Officer e não deve ser interpretado por qualquer credor como recomendação de investimento ou opinião em relação à recuperação judicial, nem deve ser utilizado por qualquer credor como instrumento para tomada de decisão de voto ou para exercer quaisquer outros direitos no contexto da recuperação judicial. Adicionalmente, o Laudo de Avaliação deverá ser considerado somente em sua totalidade para fins de avaliação independente e, portanto, qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos tomados fora do contexto geral será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta. Por fim, o Laudo de Avaliação contido neste Material não deve ser utilizado para nenhuma outra finalidade além do encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, como parte integrante do Plano de Recuperação, conforme estabelecido na Lei Nº 11.101/05, art. 53.

ANEXO 2

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS DA RECUPERANDA

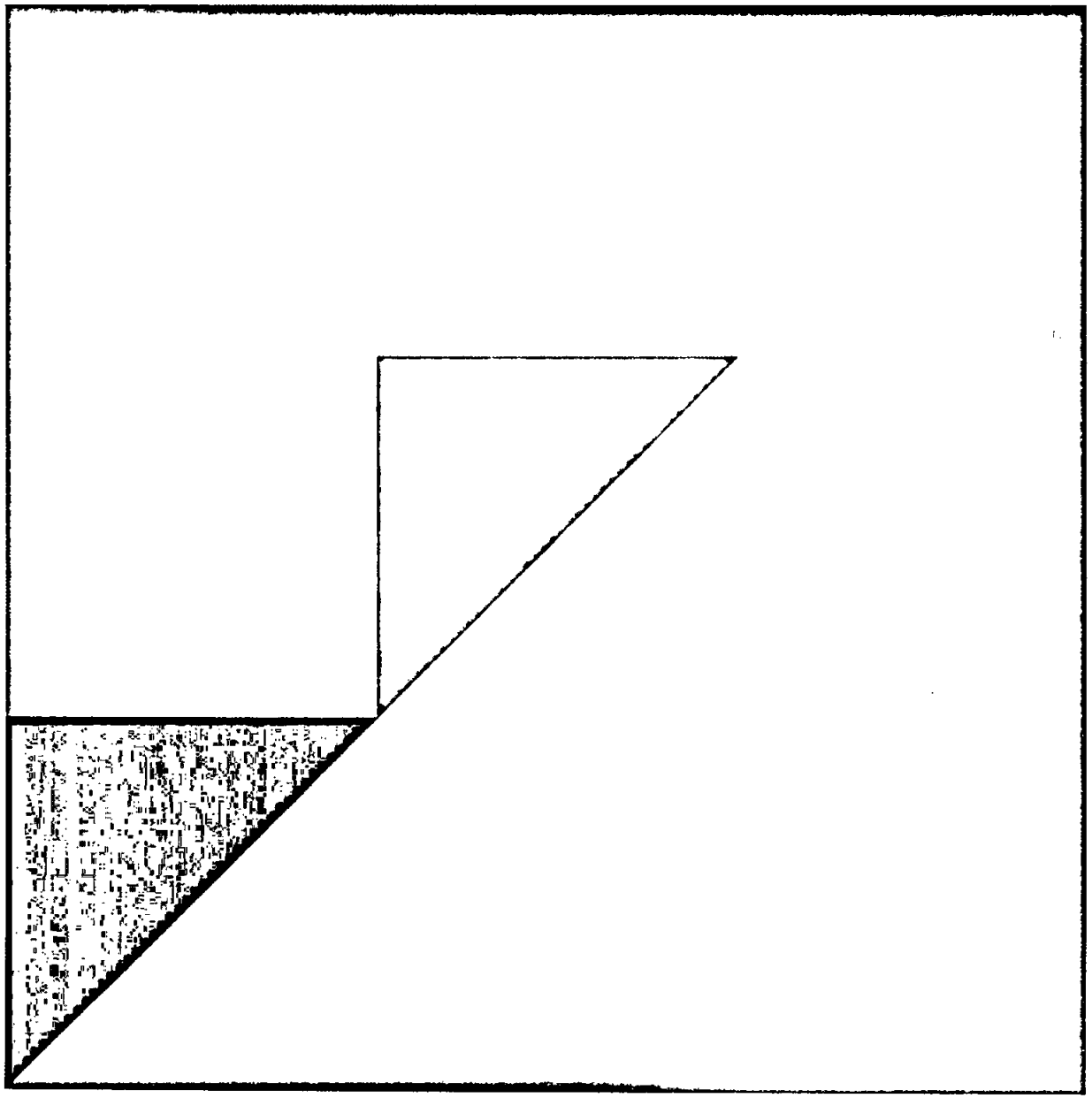

Apsis
A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Laudo de Avaliação

AP-0988/15-01a

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA

An independent member of
Morison International

3637

LAUDO:	*AP-0988/15-01a*	*DATA-BASE:*	*23 de dezembro de 2015*

SOLICITANTE: **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** doravante denominada **OFFICER.**

Com sede à Avenida General Valdomiro de Lima, nº 833, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.702.716/0001-89.

OBJETO: Bens do estoque e do ativo fixo da **OFFICER**, denominados: Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Estoque.

OBJETIVO: Avaliação dos ativos e estoques da **OFFICER** nos cenários de valor de mercado e liquidação forçada, para fins de atendimento ao disposto no Art. 53, inc. III, da Lei nº 11.101/05, a ser anexado ao plano de recuperação judicial que está sendo desenvolvido pela empresa.

3634

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. foi contratada para a elaboração do laudo de avaliação dos ativos da OFFICER (consistentes em móveis e utensílios, máquinas e equipamentos de informática e estoque) nos cenários de valor de mercado e liquidação forçada, para fins de atendimento ao disposto no Art. 53, inc. III, da Lei nº 11.101/05. Em atendimento a este escopo foi apurado o valor de referência pela metodologia de preço de liquidação das contas dos Móveis e utensílios, Máquinas e Equipamentos, Equipamentos de Informática e Estoque pertencentes à OFFICER na data-base de 23 de dezembro de 2015.

Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo técnico estão de acordo com os critérios estabelecidos pela NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 e NBR 14653-5:2006 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Sendo assim, concluímos os seguintes valores:

Quadro Resumo da Avaliação **Data-Base: 23/12/2015**

CONTA	DESCRIÇÃO CONTA	VALOR REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VUE	VALOR DE LIQUDAÇÃO
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 179.840,50	R$ 154.821,72	26	R$ 144.845,09
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R$ 1.797.826,81	R$ 1.180.946,35	5	R$ 1.104.846,80
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.351.124,90	R$ 973.968,59	15	R$ 911.206,58
		R$ 3.328.792,21	R$ 2.309.736,66		R$ 2.160.898,48

Fonte: Apsis Consultoria *Valores em reais, vidas em anos*

Quadro Resumo da Avaliação de Estoque **Data-Base: 23/12/2015**

DESCRIÇÃO CONTA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
ESTOQUE	22.843.644,26	15.317.812,95
	22.843.644,26	15.317.812,95

Fonte: Apsis Consultoria

3639

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ---- 4
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS ---- 5
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ---- 6
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ---- 7
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ---- 9
6. CONCLUSÃO ---- 10
7. RELAÇÃO DE ANEXOS ---- 11

3640

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF 27.281.922/0001-70, foi contratada para elaborar o laudo de avaliação dos ativos da OFFICER, para fins de atendimento ao disposto no Art. 53, inc. III, da Lei nº 11.101/05, com a seguinte consideração:

- As vistorias foram realizadas no mês de dezembro, na companhia de um representante da OFFICER.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nas seguintes informações:

- Listagem do ativo imobilizado na data-base conciliada com balancete;
- Listagem do estoque da data-base do inventário;
- Listagem do estoque na data-base da validação;
- Movimentação de estoque do período.

A equipe responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

- AMILCAR DE CASTRO
  Diretor
  Bacharel em Direito
- ANA CRISTINA FRANÇA DE SOUZA
  Vice-Presidente
  Engenheira civil (CREA/RJ 1991103043)
- ANTÔNIO LUIZ FEIJÓ NICOLAU
  Diretor
  Advogado (OAB/RJ 167.543)
- EDUARDO DE CASTRO ROSSI
  Diretor
  Engenheiro Eletricista (CREA/SP 5062320397)
- ERNANI CÉSAR SILVEIRA
  Gerente
  Perito em Avaliação de Máquinas e Equipamentos
- GUILHERME ALENCAR DE MORAES
  Consultor
  Engenheiro de Produção (CREA/RJ 2015111203)
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
  Vice-Presidente
  Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- MÁRCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
  Diretora
  Contadora (CRC/SP-143169/O-4)
- MÁRCIA MOREIRA FRAZÃO DA SILVA
  Diretora
  Contadora (CRC/RJ-106548/O-3)
- RENATA POZZATO CARNEIRO MONTEIRO
  Presidente
  Pós-Graduada em Direito (OAB/RJ 109.393)
- SERGIO FREITAS DE SOUZA
  Vice-Presidente
  Economista (CORECON/RJ 23521-0)

3691

2. *PRINCÍPIOS E RESSALVAS*

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, na companhia envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo a empresa em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 e NBR 14653-5:2006 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR), Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN), etc.
- O laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Instituto de Engenharia Legal (IEL).

3692

3. *LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE*

- Para elaboração deste Relatório a APSIS utilizou informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, assim como medições *in loco*. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- O inventário físico não contemplou itens não constantes do imobilizado tais como: bens em regime de comodato, alugados, arrendados, etc. Não inventariamos nem avaliamos itens de almoxarifado, estoques e peças sobressalentes.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

3643

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

MÉTODO DO CUSTO HISTÓRICO

Quando o valor do bem é determinado a partir da atualização monetária do seu custo de aquisição, apurado em registros contábeis e aplicando-se índices específicos, geralmente usados por órgãos competentes e oficiais.

VALOR DE LIQUIDAÇÃO

Para as máquinas e equipamentos, equipamentos de informática e demais bens móveis, o critério de apuração do Valor de Liquidação leva em consideração a Taxa Selic do período, custos com transporte, desmonte e armazenamento.

Concluímos que, levando em consideração os itens listados, encontramos uma taxa de liquidação forçada estimada em 14,25% ao ano e um tempo de absorção/comercialização dos bens, considerando a comercialização dos ativos como um todo.

DEPRECIAÇÃO CONFORME O ENGENHEIRO HÉLIO CAIRES

Para a identificação da depreciação, além das características observadas na vistoria, são considerados também a vida útil, vida transcorrida, os valores residuais, o estado de conservação e a obsolescência do bem. A depreciação será calculada sobre a variação da provável curva de vida útil. Desta maneira, o valor justo do equipamento usado será determinado a partir do valor de equipamento novo, considerando-se a idade operacional e valor residual, indexados a uma curva ou função matemática, que tem por limite a vida útil do bem.

De posse das características e valores, compararam-se as máquinas e equipamentos, atribuindo-se a cada um deles os valores de depreciação pertinentes.

A escolha da função que define o coeficiente de depreciação foi feita de acordo com o tipo de equipamento avaliando, optando-se pelo Método de Caires. Este método permite calcular o coeficiente de depreciação, em função das condições de manutenção e carga de trabalho.

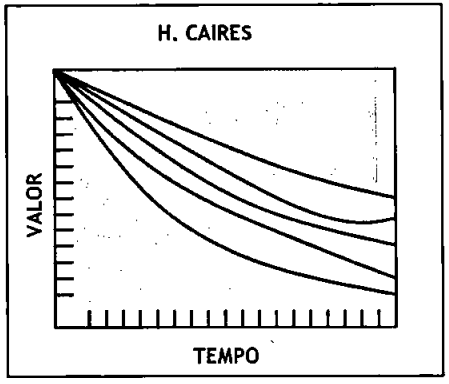

3644

FATOR DE TRABALHO

TIPO DE TRABALHO	FATOR
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

FATOR DE MANUTENÇÃO

TIPO DE MANUTENÇÃO	FATOR
Inexistente	0
Sofrível	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20

IDADE DO BEM OU IDADE OPERACIONAL (t)

Para o presente laudo, foram avaliados de forma consolidada os seguintes grupos: máquinas, aparelhos, equipamentos de locação, veículos e ferramenta. O cálculo das "idades aparentes", por sua vez, foi realizado através da média ponderada das idades (baseado na data de aquisição) e do valor de aquisição por bem.

VIDA ÚTIL ESTIMADA (T)

Segundo conceitos primários de projeto mecânico, toda máquina é formada pela composição de elementos cujo conjunto, ao iniciar sua vida operacional, obedece a uma lei de decrescimento de sua capacidade de trabalho, a qual é genericamente representada por 3 ciclos:

AMACIAMENTO: ciclo de ajuste com perda de material, após o que tende a existir uma melhora no funcionamento do conjunto.

OPERAÇÃO: ciclo em que a máquina está na sua capacidade normal de produção e a perda de material em desgaste é lenta e desprezível; no entanto, no decorrer de determinado tempo denominado "Vida Útil Operacional", o conjunto vai perdendo sua capacidade operacional até o ponto em que deverá sofrer um recondicionamento parcial ou total antes de um colapso irreversível.

COLAPSO: neste ciclo, a retirada do material ocorrida na fase de operação culmina no colapso, tornando a máquina irrecuperável, restando somente o que se denomina "Estado ou Valor Residual".

A vida útil será determinada em função do tipo de equipamento e do ramo industrial em questão, mediante a utilização de tabelas de engenharia.

VALOR RESIDUAL (VR)

O valor residual decorre da vida útil operacional do bem, correspondendo ao que sobra da máquina após o encerramento de sua vida útil operacional, dado em percentuais que, via de regra, situam-se na faixa de 1 a 10% do valor de equipamento novo.

3645

5. *RESULTADOS DA AVALIAÇÃO*

Os cálculos avaliatórios, para determinação do valor de mercado e liquidação forçada dos ativos e estoque da OFFICER, foram elaborados com base nos métodos descritos no item 4.

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo, concluímos a seguinte estimativa de valores para os ativos imobilizados e estoque pertencentes à OFFICER.

Nas tabelas abaixo, apresentamos o resumo dos valores encontrados.

Quadro Resumo da Avaliação **Data-Base: 23/12/2015**

CONTA	DESCRIÇÃO CONTA	VALOR REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VUE	VALOR DE LIQUDAÇÃO
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 179.840,50	R$ 154.821,72	26	R$ 144.845,09
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R$ 1.797.826,81	R$ 1.180.946,35	5	R$ 1.104.846,80
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.351.124,90	R$ 973.968,59	15	R$ 911.206,58
		R$ 3.328.792,21	R$ 2.309.736,66		R$ 2.160.898,48

Fonte: Apsis Consultoria *Valores em reais, vidas em anos*

Quadro Resumo da Avaliação de Estoque **Data-Base: 23/12/2015**

DESCRIÇÃO CONTA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
ESTOQUE	22.843.644,26	15.317.812,95
	22.843.644,26	15.317.812,95

Fonte: Apsis Consultoria

3646

6. *CONCLUSÃO*

Foi avaliado o objeto do presente laudo, propriedade da **OFFICER,** na data-base de 23 de dezembro de 2015. Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo, concluímos para os ativos imobilizados e estoque pertencentes à **OFFICER**, os **seguintes valores**: **Valor de mercado do imobilizado** de **R$ 2.309.736,66** (dois milhões, trezentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); **Valor de liquidação do imobilizado** de **R$ 2.160.898,48** (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); **Valor total de compra do estoque** de **R$ 22.843.644,26** (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e o **Valor de liquidação forçada do estoque** de **R$ 15.317.812,95** (quinze milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

O laudo **AP-0988/15-01a** foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* - PDF), com a certificação digital dos responsáveis técnicos e impresso pela APSIS, composto por 11 (onze) folhas digitadas de um lado e 03 (três) anexos. A APSIS Consultoria Empresarial Ltda., CREA/RJ 82.2.00620-1 e CORECON/RJ RF/2.052-4, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA:88668193791
Dados: 2016.02.12 18:12:05 -02'00'

Vice-Presidente

EDUARDO DE CASTRO ROSSI:29780076808

Digitally signed by EDUARDO DE CASTRO ROSSI:29780076808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR ARPEN, cn=EDUARDO DE CASTRO ROSSI:29780076808
Date: 2016.02.15 13:38:05 -02'00'

Diretor

3647

7. *RELAÇÃO DE ANEXOS*

1. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS
2. FOTOS
3. GLOSSÁRIO E PERFIL DA APSIS

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar
Centro, CEP 20011-001
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 3662-5453 Fax: + 55 (11) 3662-5722

3648

Apsis

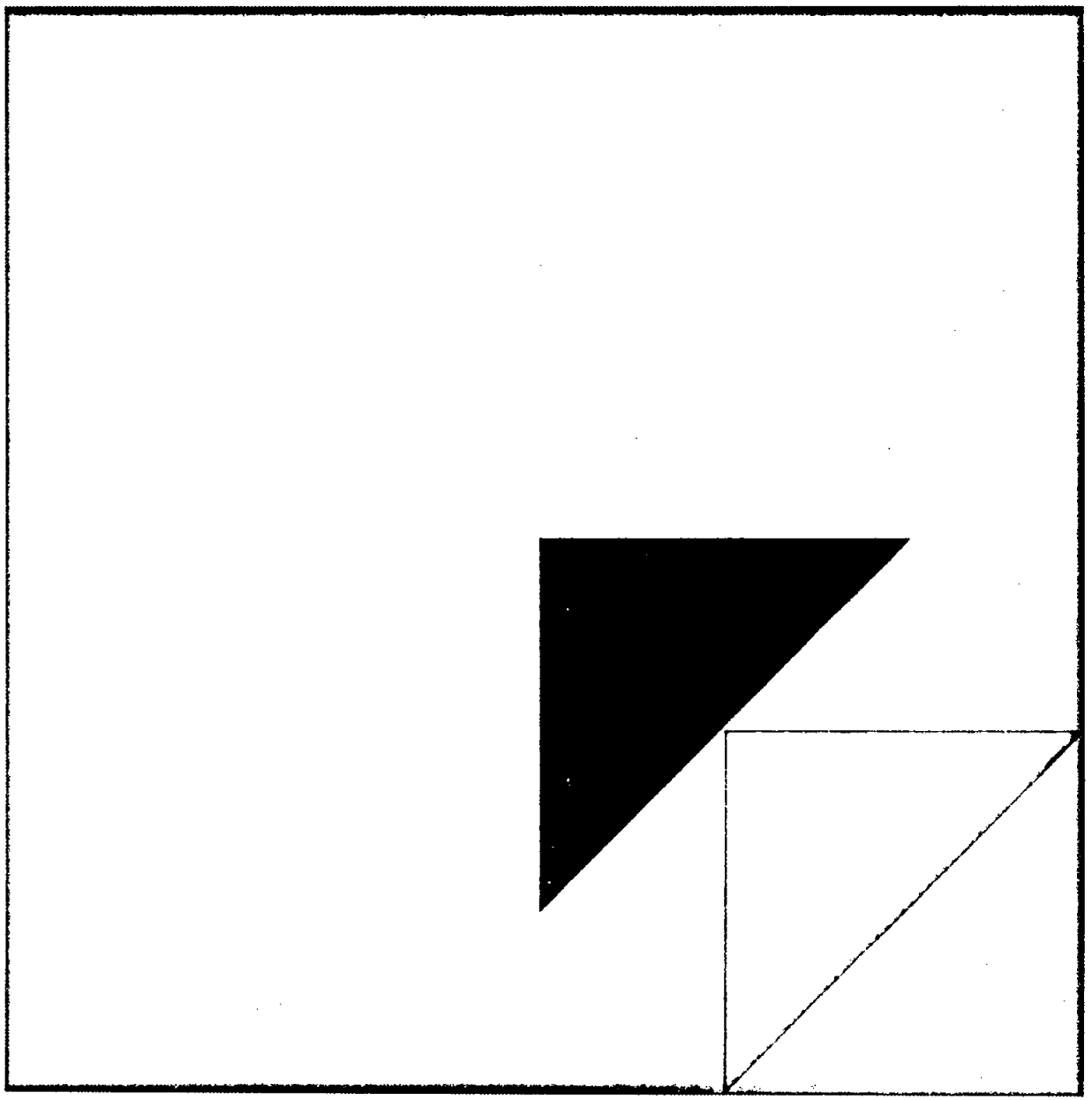

ANEXO 1

3649

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	1.20 X 2.80 X 1.62	-				Moveis e utensilios	19	R$ 4.000,00	R$ 2.894,56
OFFICER DISTRIBUIDORA	702 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	MESA REDONDA COM ESTRUTURA DE ACO REVESTIDA EM MELAMINA	REUNIAO	0.76 X 1.05	-				Moveis e utensilios	19	R$ 250,43	R$ 196,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	1002 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 438,07	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	104 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 438,07	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	271 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 438,07	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	400 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 438,07	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	401 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 438,07	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	151 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 438,07	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	399 OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	ESTANTE DE MADEIRA COM 3 PRATELEIRAS REVESTIDA EM MELAMINA	-	1.60 X 1.80 X 0.45	-				Moveis e utensilios	13	R$ 625,99	R$ 439,06
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	MINI RACK DE INFORMATICA DE ACO	-	0.20 X 0.54 X 0.47	-				COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 237,98	R$ 166,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	SWITCH C/ 24 PORTAS	-	-	-	3COM	3C16611	0181JLV3G2000U9629	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 7.016,50	R$ 1.980,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	- 9.000 BTU/H	-	SPRINGER	42AC009S15L/	5470718479	Moveis e utensilios	19	R$ 1.699,50	R$ 1.362,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	- 9.000 BTU/H	-	SPRINGER	42AC009S15L/		Moveis e utensilios	19	R$ 1.699,50	R$ 1.362,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - ENTRE PISO 2º - SP	ENTRE PISO 2º	ADMINISTRATIVA	AUDITORIA	NO-BREAK	-	- 600 VA	-	APC	BACK-UPS ES 600	4B1822P43115	COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 662,96	R$ 496,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 2 POSICOES	-	070X486X1449	-				Moveis e utensilios	19	R$ 4.400,00	R$ 3.315,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 3 POSICOES	-	070X486X1449	-				Moveis e utensilios	18	R$ 4.400,00	R$ 3.315,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 5 POSICOES	-	070X486X1449	-				Moveis e utensilios	18	R$ 4.400,00	R$ 3.315,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	217 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	470X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	242 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/03 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 227,59	R$ 163,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	344 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	050X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	247 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	296 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	309 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	293 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1729 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	223 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	252 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/03 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1624 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	050X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	263 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	269 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	254 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	224 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	237 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	233 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	216 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	315 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/06 GAVETAS	-	050X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	224 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	234 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/08 GAVETAS	-	470X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	A$ 223,58	A$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	109 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	A$ 223,58	A$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1712 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	18	R$ 223,58	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	158 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	053X054X053	-	LAYCRE			Moveis e utensilios	19	R$ 222,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	074X246X1148	-				Moveis e utensilios	19	R$ 3.400,00	R$ 2.450,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X1480X370	-				Moveis e utensilios	13	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	326 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X1480X370	-				Moveis e utensilios	19	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	272 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X1480X370	-				Moveis e utensilios	19	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	304 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X1480X370	-				Moveis e utensilios	19	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	229 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/03 GAVETAS	-	053X054X053	-	LAYCRE			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2417 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	270 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	053X054X053	-	LAYCRE			Moveis e utensilios	19	R$ 222,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	243 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/08 GAVETAS	-	870X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES	-	474X246X1148	-				Moveis e utensilios	16	R$ 4.000,00	A$ 2.883,58
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/03 GAVETAS	-	070X040X0950	-				Moveis e utensilios	13	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2341 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/03 GAVETAS	-	070X040X0950	-				Moveis e utensilios	13	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1708 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/03 GAVETAS	-	R70X040X0950	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1710 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/03 GAVETAS	-	070X040X0947	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1721 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	470X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1742 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1761 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	470X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1715 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	16	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	134 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	070X050X0647	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	317 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	110X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 300,98	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	349 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	074X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 300,98	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	288 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	074X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 300,98	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	347 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 PORTAS	-	074X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 300,98	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	306 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 PORTAS	-	074X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 300,98	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	298 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	074X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 300,98	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	310 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	110X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 300,98	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	110X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 300,98	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/9 PORTAS	-	074X1480X950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	074X246X1148	-				Moveis e utensilios	19	A$ 3.400,00	R$ 2.450,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	074X246X1149	-				Moveis e utensilios	19	R$ 3.400,00	R$ 2.900,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	074X246X1148	-				Moveis e utensilios	12	R$ 3.400,00	R$ 2.450,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	870X246X1148	-				Moveis e utensilios	18	25	3.400,00	A$ 2.450,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	870X246X1148	-				Moveis e utensilios	15	E$ 2.400,00	R$ 2.450,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	160X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 999,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	160X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 000,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	160X080X0950	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 999,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1988 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	18	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1720 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	13	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1747 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	084X042X086	-				Moveis e utensilios	18	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	77 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	084X042X086	-				Moveis e utensilios	16	R$ 223,58	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2989 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	060X040X0950	-				Moveis e utensilios	20	R$ 225,59	R$ 101,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2377 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	060X040X0290	-				Moveis e utensilios	13	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2916 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	060X040X0950	-				Moveis e utensilios	13	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2431 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	084X042X0950	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2918 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/1 GAVETAS	-	084X042X0290	-				Moveis e utensilios	17	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1823 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	051X032X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,58	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1954 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	051X032X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 225,59	R$ 161,17

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE DEPRECIADO (VD)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	283 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	9580830046	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2488 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	9630830046	-				Moveis e utensilios	19	R$ 227,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2365 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	6580830050	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1725 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	6520830051	-				Moveis e utensilios	19	R$ 222,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	48 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2301 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2487 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO E/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	17	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	158 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	674 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	311 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1986 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO E/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,91	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	171 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. RS ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1775 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	12 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	221 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. RS ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	165 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1981 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	13	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1484 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	322 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	163 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	31 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	466 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-	IVI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	458 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1976 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,91	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	289 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,87	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1881 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	17	R$ 436,41	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	466 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	184 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	161 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,81	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	292 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	198 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	157 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,81	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	191 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,81	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	467 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2263 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. RS ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	446 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	472 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. RS ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BOBINOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1981 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	182 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	154 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2266 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,37	R$ 314,34

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NUMERO DE SERIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	177 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1798 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	183 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	155 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1702 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	12	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	170 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	6 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	18 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	186 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	189 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3492 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	163 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2276 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1196 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	15	R$ 414,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1870 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1762 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2253 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/RODIZIOS	-	-	-	MELAMINICOS			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	762 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	FATURADOR DE PAPEL	-	-	-	ADAMLE	2060D M PAPEA SAFE		GENERAL MACHINERY	15	R$ 860,00	R$ 731,30
OFFICER DISTRIBUIDORA	316 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2º - SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESPIRAMATIC CONAGADA	ENCADERNAR	-	-	LASSANE		230	GENERAL MACHINERY	15	R$ 899,00	R$ 764,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	4801 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4265 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	BX1931N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4297 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3778 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4762 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4749 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1430N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4597 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4895 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4515 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4285 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4671 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4295 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4885 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4823 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1830N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4836 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4611 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4699 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19C300F		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4697 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	A1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4637 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4366 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4885 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1430N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3760 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.	-	-	-	SAMSUNG	753nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4885 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4418 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4632 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	019300N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4620 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	A1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	HP	HP LE1851W		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3784 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 599,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633nw		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4287 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4295 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	019300N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4840 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19C300F		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	509 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S17C300F		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3996 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B2030N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 599,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4617 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1430N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4929 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	PHILIPS	190v3slb/78		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4636 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4617 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1430N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4547 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE 15 VIDEO COLOR DE LCD DE 36 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07

OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,16	R$ 329,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4927 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,16	R$ 329,07
OFFICER DISTRIBUIDORA

EMPRESA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1573 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	10	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	10	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2296 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1627 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,41	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1898 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3100 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1572 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	469 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	51 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS	-	-	-	REMANTEC			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	999 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2982 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	444 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,85	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	473 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	431 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	176 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1606 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	REMANTEC			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1609 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	REMANTEC			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEVISOR COLOR DE PLASMA DE 42POL.	-	-	-	SAMSUNG	PPM42M5S	0352P3QE300144	Moveis e utensilios	10	R$ 1.458,33	R$ 1.021,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	2865 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE TETO	-	-	TOTALINE			Moveis e utensilios	15	R$ 1.869,55	R$ 1.362,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	2870 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE TETO	-	-	TOTALINE			Moveis e utensilios	15	R$ 1.869,55	R$ 1.362,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	2879 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE TETO	-	-	TOTALINE			Moveis e utensilios	15	R$ 1.869,55	R$ 1.362,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	2749 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	-	9 TR BA	TOSHIBA	965 13562A	29900041	Moveis e utensilios	13	R$ 1.869,55	R$ 1.362,08
OFFICER DISTRIBUIDORA	475 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0630843080	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	0705480134	-				Moveis e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.863,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	0705480214	-				Moveis e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.863,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	476 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540840844	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	479 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO RS MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0630843080	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	476 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540840844	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17

OFFICER DISTRIBUIDORA	483 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	483 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	481 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	483 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	482 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	484 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0938043302916			MARTE MOVEIS									
OFFICER DISTRIBUIDORA	479 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	1634 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	480 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	484 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	1633 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	1620 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	1620 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	CONFORM	0938043302916			ALBAPLEX									
OFFICER DISTRIBUIDORA	1621 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA C/2 PORTAS	CONFORM	0938043302916			ALBAPLEX									
OFFICER DISTRIBUIDORA	885 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	624 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA BM U		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	943 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA BM U	CONFORME	0938043302916			ALBAPLEX									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ALMOFADA					PITH STORE									
OFFICER DISTRIBUIDORA	2111 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA BM I		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	3119 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0938043302916												
OFFICER DISTRIBUIDORA	7134 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS														
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	NO-BREAK			4021.1A		APC	BACK-UPS ES 400	4B1J4Q40004J		COMPUTER PERIPHERALS	1	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	APARELHO DE SOM					SONY	FIT-ST5.II	4 M7224		Maverik e utensílios	19	R$	423,00	R$	423,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	2111/2118 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	CROSS OVER	ROLDANA DUPLA AJUSTAVEL				OLYMPIKUS				Diversos	19	R$	5.198,00	R$	4.944,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3623 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO		2000044811 10			APC				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	319,98	R$	304,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	HS16 SQL				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3624 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	HS02				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPHP702				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR					HP	HP P2000			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR					HP	HP P2000			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPEXCH1				HP	HP PROLIANT DL380G3	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3449 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	HS07				HP	HP PROLIANT DL380G3	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3438 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR					IBM	AC1	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	HS05 SITE				IBM	AC1	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3624 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SRSITE3-VSE				HP	HP PROLIANT DL380G5	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SRSITE2-VSE				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE					HP	MODULAR SMART ARRAY 1000			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	10.994,00	R$	10.911,64
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE					HP	MODULAR SMART ARRAY 1000			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	10.994,00	R$	10.911,64
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 3000XL	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3676 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 3000XL	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3677 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 3000XL	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3624 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO		2000044811 10			APC				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	319,98	R$	304,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	EXTSAGN				HP	HP PROLIANT DL380G5	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3625 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SRSITE3-VSE				HP	7976-BRA	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	FSAGN1				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	EXSIC				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CRMHM01				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	GIS				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPCRM01				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPDB02				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE					HP	346GB	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.099,99	R$	1.011,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA ST.IMAGE					HP	346GB	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.099,00	R$	1.011,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE					HP	346GB	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.099,00	R$	1.011,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE					HP	300GB	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.099,00	R$	1.011,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE					HP	HP STORAGE WORKS HSV200			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	10.994,00	R$	10.911,64
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPHP01				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPFIN2				HP	HP PROLIANT DL380G3	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	BATERIA DE NO-BREAK					APC	[illegible]	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	34,98	R$	29,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	BATERIA DO NO-BREAK					APC	[illegible]	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	34,98	R$	29,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 3000	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 3000	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3641 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	[illegible]				APC				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	319,98	R$	304,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	3642 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPDB01				HP	HP PROLIANT DL380G3	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3626 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPDB01				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CTOGED				HP	HP PROLIANT DL380G3	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	DEVWEB				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	BLADE CENTER S					IBM	[illegible]	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.099,00	R$	1.011,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPECC01				HP	HP PROLIANT DL380G5	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.171,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR					HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	FSAGN1				HP	HP PROLIANT DL380G5	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CRMJAVA1				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CRMJAVA2				HP	HP PROLIANT DL380G4	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPECC02				HP	HP PROLIANT DL380G5	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3629 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SRWEB NET				HP	HP PROLIANT DL380G7	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CF1				HP	HP PROLIANT DL380G3	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	6.999,00	R$	3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	2108 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	KVM SWITCH	EVM 08				APC				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	371,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 3000XL	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK					APC	SMART-UPS 3000XL	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	443,94	R$	434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3621 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO		2000044811 10			APC				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	319,98	R$	304,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL					Lenovo	[illegible]	[illegible]		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	699,00	R$	659,81

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ÁREA	ÁREA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	DIMENSÃO ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS 8/20Q FIBRE CHANNEL SWITCH	my5117g054	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	3023 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS 8/20Q FIBRE CHANNEL SWITCH	mxA457g054	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL340P G6ME	brc2123J47	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL340P G6ME	brc2123J41	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL340P G6ME	brc2271c4y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPRC871	-	-	HP	HP PROLIANT DL180G5		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3006 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	33 ORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS msl2024 TAPE LIBRARY		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	3009 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS HSV300		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	3010 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS	sgs03701fk	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.089,00	R$ 717,80
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MODULO DE DISCO DA STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS	SGA05105NM	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.089,00	R$ 717,80
OFFICER DISTRIBUIDORA	SALA OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	HS06	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc1134dbr	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS msl5252H TAPE LIBRARY		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS msl2000		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SAN SWITCH	-	-	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 563,00	R$ 371,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS RT 6000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	BATERIA DIS NO-BREAK	-	-	-	APC		JN1219T10043	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 74,98	R$ 49,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	3020 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	-	2000X648X110	-	APC			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 219,90	R$ 144,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	2016 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CTX54D01	-	-	HP		brc1051009	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	VM-CSX	-	-	IBM	7979-B3U	4Q9542Y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CTX54C05	-	-	HP	HP PROLIANT DL340G7	brc0411J85	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	CTX54C04	-	-	HP	HP PROLIANT DL340G7	brc0411Jm9	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL340G7	brc2171A2v	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	4682 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519NXMB	0514hqcbh002676	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3030 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	MONITOR PARA RACK	-	-	-	APC	AP5019	HA0841912014	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	2810 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	LOVESONG2	-	-	IBM	8490-P6F	060186F	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	ADJABAQUARA	-	-	HP	HP PROLIANT DL340G5	brc729w09n	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3670 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	INFRA-LAB	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc711n09d	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	BATERIA DIS NO-BREAK	-	-	-	APC	Sua3000BPANJI	JB0845010864	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 74,98	R$ 49,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS RT 6000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	-	-	-	HP			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 219,90	R$ 144,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	WS	-	-	HP	HP PROLIANT DL160G5	brc724n07J	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3684 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	SAPSOL01	-	-	IBM	7979-B3U	8Q95HKT	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	IBM	7979-B3U	8Q95SGG	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	ISALESTRENA	-	-	IBM	7945-AC1	TR008VF	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	33 ORAGE	-	-	-	HP	HP 33 STORAGE WORKS msa2000		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	SW-ORACLEDB	-	-	HP	HP STORAGE WORKS 8/20Q FIBRE CHANNEL SWITCH		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 16.554,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	3667 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	HS08-ISALES	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc315n08m	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	HS09/ISALES	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G7	brc948n02l	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	HS16 BIZ	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G7	brc2211mkh	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	HS17 BIZ	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G7	brc020n13c	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	HS11 SQL	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G7	brc948n02h	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 7.500,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	HS12 SQL	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G7	brc948n02v	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	STORAGE	-	-	-	HP	HP STORAGE WORKS msa2000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 16.910,00	R$ 10.911,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	IBMVM01	-	-	IBM	SYSTEM X3500 M4	T8033Hm	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT ML150G6		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS 3000XL	js0932013196	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS RT 6000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	RACK METALICO	-	170X060X080	-				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 219,00	R$ 144,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SWITCH C/8 PORTAS	-	-	-	CISCO	RV082		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 458,90	R$ 300,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SWITCH C/18 PORTAS	-	-	-	DELL	SONIC WALL NSA 4600		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 459,00	R$ 300,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SWITCH C/8 PORTAS	CISCO 5500 SERIES WIRELESS CONTROLLER	-	-	CISCO	5508		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 759,90	R$ 500,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	3COM	SWITCH 5500G-EI48-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.346,00	R$ 3.500,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	3COM	SWITCH 5500G-EI48-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.346,00	R$ 3.500,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	SMART-UPS RT 1500	sp1149130439	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3618 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	LAN SWITCH	-	-	-	APC	AP5201	AA0546428113	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 563,00	R$ 371,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	3013 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP		brc54110m8	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	2029 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP		brc536104w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 6.000,00	R$ 3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3026 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc729n088	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	3665 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380G5	brc613n08b	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380P GEN8	brc3412415j	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL380P GEN8	8obrc237Jq9e	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	HP	HP PROLIANT DL360G7	brc2030L73	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SERVIDOR	-	-	-	IBM	7915-AC1	TR02Y50	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 8.000,00	R$ 5.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	5670 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	COFRE De ACO C/ 1 PORTA	-	00 HX042X095	-	TAKEMURA COFRES	ART C SAPE		Moveis e utensilios	19	R$ 999,90	R$ 720,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	-	HP	HP E4300-24	cn098p30Y6	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 3.918,30	R$ 1.989,56
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	1109 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA Em MELAMINA C/ 4 GAVETAS	-	062X043X053	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2062 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	-	-	TOTALINE			Moveis e utensilios	19	R$ 1.889,55	R$ 1.382,86
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALA SERVIDORES	CADEIRA GIRATORIA C/ESTEIRT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO Em TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 410,37	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	4851 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	915SSN	0121hqaw201284m	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	4336 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	915SSN	3903-000433	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 479,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	943NW	cm16hqbc500365v	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 479,16	R$ 325,03
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	933NW	cm16hqbc600114	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4555 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	915SSN	0121hqcb600819k	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 479,16	R$ 329,03
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519CNMP	0 HTWF6727298e	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 479,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	915SSN	0121hqaw187108p	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4414 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.	-	-	-	SAMSUNG	8X1930N	4144hqaw800734w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4584 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL.	-	-	-	LG	E2241VP-PN	309wqcv09151	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 495,16	R$ 325,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1132b08730	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4B1048b11E31	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b104 7p10508	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1005p71442	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 382,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1029p06553	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1018p01649	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1150p04487	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1046p07251	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	9910007p34470	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 436,90
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1132p08378	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1150p04209	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1208p37769	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1009p71434	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1418p06157	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1052p43127	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	AS1211p36134	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	AUT 4 TRANSFORMADOR	BWDLT	-	1500 VA	UPSAI	RT-1500	7,69417E+12	Transformador de força	40	R$ 148,99	R$ 136,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	950 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER	-	-	HP	HP COLOR LASERJET 2600N		Impressora, scanner e outros acessorios	2	R$ 299,99	R$ 17,91

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	PLANTA	DESCRIÇÃO	COMPARTIMENTO	ALTURA (LUMINÁRIA A LUMINÁRIA OU PISO/LUMINÁRIA)	CARACTERÍSTICAS	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE OU Nº TOMBO	CLASSE VIDA	VIDA (MESES)	VALOR DE DEPRECIÁVEL (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	XPORT 2	SERVIDOR				HP	HP PROLIANT DL380G6	BRC9290078	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.205,00	R$ 3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	SERVIDOR				HP	HP PROLIANT DL380G6	BRC9290084	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.205,00	R$ 3.273,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				CISCO	RV042	abz163307A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				CISCO	RV016	abz172307P9	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				CISCO	RV042	abz164310WY	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	3106 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				CISCO	RV042	abz172307J3	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	3101 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				CISCO	DPS82	dnc0743007P	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				CISCO	RV042	abz1 3042144	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				LINKSYS	RV042	abz163307B73	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				3COM	3C16406-BR01	0x4b4b1b0000	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.280,00	R$ 2.082,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	SWITCH C/48 PORTAS				3Com	SWITCH 4500 50-PORT	xmd1F7A5J17K0	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.280,00	R$ 2.082,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	SWITCH C/48 PORTAS				3COM	ROUTER 3012	0xa0c0000Zxn	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 899,01	R$ 354,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	ROTEADOR				CISCO	SPA921	abz16 1291LL	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.016,00	R$ 1.595,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	4251 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	SWITCH C/ 24 PORTAS				HP	PROCURVE 2626	sg1324m4w1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.640,00	R$ 1.088,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	SWITCH C/ 48 PORTAS				3Com	SWITCH 5500G-EI 48 PORT	0x4b4b1a025800	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.280,00	R$ 2.082,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.				SAMSUNG	943BW	cn1dmwm8E7B0v	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 479,16	R$ 197,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.				SAMSUNG	943BW	cn1dmwm8D4Y4U	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 479,16	R$ 197,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.				COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4663 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4670 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4684 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4664 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	3986 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4621 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4688 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4668 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4669 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4666 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			COMPAQ	COMPAQ 2008 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4667 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1K	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4665 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C0A3E	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4667 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2K7P	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4700 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2D2V	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4709 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2CDT	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4708 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H0V	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4661 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1L	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2DPV	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4677 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H7H	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4711 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2Q	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4712 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H4Z	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4713 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2K	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4714 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2J	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4715 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2H	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4716 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2G	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4717 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2F	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4718 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2E	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4719 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2D	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4720 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2C	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4721 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2B	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4722 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4723 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H29	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4724 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H28	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4725 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H27	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4726 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H26	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4727 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H25	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4728 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H24	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4729 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H23	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4730 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H22	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4731 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H21	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4732 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H20	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4733 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1Z	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4734 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1Y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4735 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1X	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4736 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1W	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4737 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1V	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4738 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1U	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4739 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1T	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4740 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1S	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1R	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4741 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1Q	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4742 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H1P	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4743 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP PRO 3130 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4744 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP PRO 3130 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4745 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4746 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4747 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 3400 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2W	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4748 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2X	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2Y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4749 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M 1577-6 IP	L1C2H2Z	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4750 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP PRO 3130 MT	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4751 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4752 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4753 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4754 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4755 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4756 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 6000	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4757 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4758 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4759 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4760 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4761 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4762 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4763 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4764 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4765 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4766 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4767 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4768 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4769 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4770 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4771 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4772 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4773 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ DC5700	brz1 [illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,31	R$ 616,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	4774 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	TI	DEPOSITO	MIC

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1638 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1640 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1644 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DE REUNIÃO	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DE REUNIÃO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9436	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DE REUNIÃO	TELEVISOR COLOR DE LED DE 42POL.		LG	42LJ5400	902	1	R$ 1.499,17	R$ 1.091,82
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	MESA DE MADEIRA EM L C/ESTRUT. DE AÇO	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	ARMÁRIO DE MADEIRA C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	MESA DE MADEIRA C/ ESTRUT. DE AÇO	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	1625 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 7 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	663 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. C/ AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	DIRETOR	GIROFLEX			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1618 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1617 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1616 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1636 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1612 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1615 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRANCO		FLEXFORM			1	R$ 309,66	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	1614 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRANCO		FLEXFORM			1	R$ 309,66	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	615 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	MESA DE MADEIRA EM L C/ESTRUT. DE AÇO	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	641 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	MESA DE MADEIRA EM L C/ESTRUT. DE AÇO	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	1625 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	1621 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	1629 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	1634 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 999,09	R$ 699,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	1606 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1627 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	CEREJEIRA	ALBAPLEX			1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1705 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	JATO DE TINTA	HP	HP OFFICEJET PRO 8600		1	R$ 799,00	R$ 319,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	701 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	NOTEBOOK		LENOVO	T440P		1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9419	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM		APC			1	R$ 179,49	R$ 161,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	AMPLIFICADOR DE SOM		LENOX	GA-2 Bt		1	R$ 313,99	R$ 209,72
OFFICER DISTRIBUIDORA	1626 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER	HP	HP LASERJET P2035N		1	R$ 299,00	R$ 5,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM		APC			1	R$ 179,49	R$ 161,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	1702 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9419	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.		SAMSUNG			1	R$ 453,16	R$ 316,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 500		1	R$ 249,24	R$ 174,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 600		1	R$ 663,94	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1607 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	NOTEBOOK		SAMSUNG	NP540U4C		1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	JATO DE TINTA	HP	HP COLOR JET 2600N		1	R$ 299,00	R$ 59,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9419	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4683 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.		SAMSUNG	S22B300B		1	R$ 499,16	R$ 329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	3609 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	NOTEBOOK		HP	HP 240 G3		1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3609 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	SALA DIRETORIA	NOTEBOOK		LENOVO	T440P		1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	1668 OFFICER 0054 DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA					1	R$ 827,12	R$ 289,49
OFFICER DISTRIBUIDORA	314 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	ENCOSTO ALTO				1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	636 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	NOTEBOOK		LENOVO	T440P		1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9419	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	5107 OFFICER 001 DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 23 POL.		SAMSUNG	S23C300F		1	R$ 699,16	R$ 489,41
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 6 POSITIVOS					1	R$ 6.999,00	R$ 4.899,30
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS					1	R$ 399,09	R$ 279,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	23 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 600		1	R$ 663,94	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 600		1	R$ 663,94	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	309 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9419	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM		APC			1	R$ 179,49	R$ 161,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4784 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	NOTEBOOK		LG	E454T		1	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA			1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	SECRETARIA	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS		FLEXFORM			1	R$ 414,81	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	325 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4552 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	HP	HP (3MT60 DT400		1	R$ 1.678,51	R$ 1.006,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 600		1	R$ 663,94	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	462 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	3	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.		SAMSUNG			1	R$ 499,16	R$ 329,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9436	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1748 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	SECRETARIA	FLEXFORM			1	R$ 414,81	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2283 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	SECRETARIA	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	151 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	SECRETARIA	FLEXFORM			1	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	CADEIRA GIRATÓRIA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/ BRAÇOS E RODÍZIOS	SECRETARIA	FLEXFORM			1	R$ 414,81	R$ 414,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	1215 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 600		1	R$ 663,94	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4791 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	LENOVO	90-3099-A1P	1187489	1	R$ 1.499,41	R$ 749,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	AVAYA	1608-I	12mg2617X0pm	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3693 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.		SAMSUNG	4030NW	cm1dmgp8d4750pm	1	R$ 453,16	R$ 323,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4609 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.		SAMSUNG	LU1930HD	0DM8qpm9J1A43N	1	R$ 499,16	R$ 329,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1661 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9436	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	921 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	LENOVO	90-7577-A1P	1LCV9WH	1	R$ 1.499,41	R$ 999,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 600	4B1140A29266	1	R$ 663,94	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	263 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					1	R$ 323,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	NO-BREAK		APC	BACK-UPS ES 600	4B1040A21449	1	R$ 663,94	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.		SAMSUNG	4030NW	cm1dmgp8d4750pm	1	R$ 453,16	R$ 323,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	1274 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA	NOTEBOOK		HP	HP 240 G2	5CD4396JHG	1	R$ 1.528,83	R$ 1.070,18
OFFICER DISTRIBUIDORA	3393 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	ESCRITURA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL		AVAYA		9419	1	R$ 949,09	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	28 OFFICE 0 DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA					1	R$ 827,12	R$ 289,49

OFFICER

OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	ESTANTE DE TRABALHO C/ 6 POSIÇÕES									15	R$	1.800,00	R$ 2.682,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	1912 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS									10	R$	220,00	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2612 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO								19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	6666 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				HP	HP COMPAQ 8200	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	1.499,31	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	2612 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600			COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	3471 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	B1930N	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	478,16	R$ 323,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	966 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA				FLEXFORM					15	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	00 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS									15	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	944 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK					HP	HP PROBOOK 4430S	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	1.326,63	R$ 1.897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	2280 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									15	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	264 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									10	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL					AVAYA	[illegible]			COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA				FLEXFORM					15	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					TRAMONTINA				COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1913 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM					APC	[illegible]			COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	206 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR									19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	280 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS					TRAMONTINA				COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	5489 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				LENOVO		POSITIVO		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	1.499,31	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL.					SAMSUNG	B2220	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	478,16	R$ 323,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA				FLEXFORM					19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4889 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				HP	HP COMPAQ 8200	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	1.499,31	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	272 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS					TRAMONTINA				COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2386 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK					HP	HP 630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	1.326,63	R$ 1.897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	6488 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	B1930N	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	478,16	R$ 323,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	17	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA				FLEXFORM					19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	276 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS					TRAMONTINA				COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM					APC	[illegible]			COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	886 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK					LENOVO	E40	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	1.326,63	R$ 1.897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4396 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.						B1630N	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	478,16	R$ 323,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	893 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	NOTEBOOK					HP	HP PROBOOK 440 G1	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	1.326,63	R$ 1.897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA				FLEXFORM					19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1819 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA									COMPUTER PERIFERICOS	13	R$	220,99	R$ 149,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES									COMPUTER PERIFERICOS	10	R$	4.000,00	R$ 2.682,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	134 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 23 POL.					PHILIPS	236V3QHSB	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	6	R$	478,16	R$ 325,61
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1711 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 149,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	99 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									15	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	920 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	4396 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NOTEBOOK					HP	HP PROBOOK 440G1	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	6	R$	1.326,63	R$ 1.897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	366 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	ARMARIO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS					TRAMONTINA				COMPUTER PERIFERICOS	15	R$	368,99	R$ 246,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	102 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									15	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	83 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1249 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1772 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	173 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									15	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1993 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1867 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	16 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									15	R$	436,0	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4984 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA									13	R$	436,0	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2017 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	198 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER				HP	HP COLOR LASER JET 2600N			Impressora, scanner e copiadora monocromática	2	R$	299,00	R$ 12,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER				HP	HP COLOR LASER JET M451DW	[illegible]		Impressora, scanner e copiadora monocromática	2	R$	299,00	R$ 12,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	SCAN JATO					FUJITSU LIMITED	N1800	N1800 DE1E3		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	399,00	R$ 263,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	2017 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,1
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	6	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	929 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	NOTEBOOK					HP	HP PROBOOK 440G1	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	6	R$	1.326,63	R$ 1.897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4396 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.					SAMSUNG	B1930N	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	478,16	R$ 323,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	366 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS									COMPUTER PERIFERICOS	17	R$	368,99	R$ 246,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	129 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	JURIDICO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS					STEELCASE				COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO				FLEXFORM					19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1414 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	520,99	R$ 380,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES									COMPUTER PERIFERICOS	12	R$	4.668,00	R$ 3.219,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	129 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	6	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4883 OFFICE 6 DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	S19D300	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	478,16	R$ 323,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA				FLEXFORM					19	R$	436,07	R$ 594,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	129 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS									COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	220,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	NO-BREAK					APC	BACK-UPS ES 600	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	660,24	R$ 434,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP				AVAYA	9630	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	19	R$	949,00	R$ 644,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	6814 OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					SAMSUNG	[illegible]	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	3	R$	478,16	R$ 323,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA		ADMINISTRATIVA	FISCAL	NOTEBOOK					LENOVO	E430	[illegible]		COMPUTER PERIFERICOS	6	R$	1.326,63	R$ 1.897,76

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	USO	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1763 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1Y	R$ 436,51	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	122 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	050405X0046				Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4258 OFFICE & DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP PRO 3130 MT	brq1011cxr	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,21	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1068p31461	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3636 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	15309	brq807734e	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3839 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	LG	W1953SE-PF	912qekca1668	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	AVAYA	9630	08N51E042119	Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1989 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	1Y	R$ 436,67	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2409 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	-	050405X0030				Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1308 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1064p04659	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 6 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER	-	-	HP	HP LASERJET P4015N	brqbc20924	Impressoras, scanner e outros acessorios	2	R$ 299,00	R$ 17,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 6 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	SCAN SNAP	-	-	-	PFU LIMITED	N1600	n1600 001995	COMPUTER PERIPHERALS	1	R$ 399,00	R$ 263,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1Y	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	500 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	057X040X046				Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	231 OFFICE DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	-	050X030X046	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4810 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519B300B	026Bmjqc513456n	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	4681 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519L300B	021vbmjqh502595n	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519C300F	v11fhnd7116959n	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	293 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1S	R$ 436,57	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	250 OFFICE DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	050X030X046	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1Y	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	5397 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 540	brq8431jmp	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	6 OFFICE DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	127 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	050X030X046	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	334 OFFICE DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 6200	BRC2272PDC	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 1.496,21	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 5 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519B300B	026Bmjqc502060m	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1047p27192	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	FISCAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	08N51E042341	Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	361 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1821 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X160X070	-				Movels e utensilios	1S	R$ 529,59	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 POSICOES	-	074X520X170	-				Movels e utensilios	1S	R$ 4.800,00	R$ 3.213,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	11N52A01981	Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	5777360012	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	176 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	264 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	050X030X046	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	243 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	050X030X046	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	5810240199	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	556 OFFICE 1 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 420	brq111q1w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4292 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	919S0H	g118hqpc02030668	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9610	#53	Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	309 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS C RODIZIOS	DIRETOR	-	-	GROPLEX			Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 300BR	5777360102	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	954 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk434lp3m	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4424 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519B300B	026Bmjqc513421p	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2420		Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	152 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1Y	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	253 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	003X033X023	-				Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1064p05631	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	511 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk434lp3g	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	919S0H	b12 thqpc7085614n	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	08N50E000654	Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	2490 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1928 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b104p39307	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4333 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	520B300B	021Sbqc04000028	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	966 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2810	09S44400B834	Movels e utensilios	1Y	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1767 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	19 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,57	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	510 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1Y	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	313 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARI	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1S	R$ 436,57	R$ 334,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	1010 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	064X045X046	-				Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1132p00402	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	681 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S	brq544n8dw	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3098 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3420		Movels e utensilios	1Y	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	050X030X046	-	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	308 OFFICE 2 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	050X030X046	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	306 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	050X030X046	TRADE TM MOBILI			Movels e utensilios	1S	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1150p06696	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 6 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NO-BREAK	-	-	-	APC	BASE-UPS ES 400	4b1204p03306	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	545 OFFICE DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk445l9by	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3310 OFFICE 8 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	NP470R4E-KD1BR	JE2CHQDQ702417L	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	511 OFFICE 2 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk434lp3v	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4644 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519B300B	026Bmjqc511197Bg	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	IP	-	-	AVAYA	9630	08N51E041213	Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	08N51E042070	Movels e utensilios	1S	R$ 969,09	R$ 484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1257 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	CONTAS A RECEBER	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2110	09qm3281947Z	Movels e utensilios	1S	R$ 969,00	R$ 484,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Movels e utensilios	1S	R$ 436,67	R$ 334,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	315 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X160X070	-				Movels e utensilios	1S	R$ 529,59	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 0 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 POSICOES	-	074X520X170	-				Movels e utensilios	1S	R$ 4.800,00	R$ 3.213,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	1983 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	GROPLEX			Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1786 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1597 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Movels e utensilios	1S	R$ 436,07	R$ 334,14

OFFICER

OFFICER DISTRIBUIDORA	1193 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ANODIZADO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA							Marcelo e colaboradores	1	R$	434,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1025 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ANODIZADO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR			GIROFLEX				Marcelo e colaboradores	1	R$	434,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2241 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852093		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1193 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852071		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2241 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852055						Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852081		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1193 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852046		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2241 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852064		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1915 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852081		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1193 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		8920852070						Marcelo e colaboradores	1	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2241 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8940040894						Marcelo e colaboradores	1	R$	825,99	R$	578,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	529 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR/CPU				HP	HP 240 G8			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	699 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR/CPU				HP	HP PROBOOK 440G8			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	440 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR/CPU				HP	HP PROBOOK 440G8			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	4361 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR/CPU				HP	HP PROBOOK 440G7			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	382 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR/CPU				HP	HP PROBOOK 440 G4			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	381 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR/CPU				HP	HP 240 G6			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	5128 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				SAMSUNG	S19F350H			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	4888 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				SAMSUNG	S19A300H			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	4977 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				SAMSUNG	S19C300F			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	4624 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				SAMSUNG	S19A300H			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	164 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				SAMSUNG	S19C300F			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				PHILIPS	193V5LSB2/10			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	10	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	10	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	10	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	10	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 420			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	946,90	R$	626,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM				APC	CLASSIC 300BR			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	279,49	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM				APC	CLASSIC 300BR			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	279,49	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM				APC	CLASSIC 300BR			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	279,49	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM				APC	CLASSIC 300BR			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	279,49	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	PROJETOS ESTRATEGICOS	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM				APC	CLASSIC 300BR			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	279,49	R$	181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POMICOS		8740140881170						Marcelo e colaboradores	13	R$	4.888,89	R$	2.883,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	495 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA							Marcelo e colaboradores	10	R$	434,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1025 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA							Marcelo e colaboradores	10	R$	434,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1025 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA							Marcelo e colaboradores	13	R$	434,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1761 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA							Marcelo e colaboradores	10	R$	434,00	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	5198 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	GERENCIA							Marcelo e colaboradores	17	R$	434,00	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3438 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO Y BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA			PLEXFORM				Marcelo e colaboradores	12	R$	454,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2375 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	MARKETING	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852071		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	15	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2917 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	MARKETING	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852081		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	17	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2888 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO COM TAMPO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		8940040881						Marcelo e colaboradores	15	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2884 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/4 GAVETAS		8940040846						Marcelo e colaboradores	15	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1922 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	MARKETING	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852091		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	15	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1981 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	MARKETING	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/3 GAVETAS		8920852091		TRADE TM MOBILI				Marcelo e colaboradores	15	R$	229,99	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	529 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	MONITOR/CPU				HP	HP PROBOOK 440G8			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	4624 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	MONITOR/CPU				HP	HP PROBOOK 440G8			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	634 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	MONITOR/CPU				LENOVO				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	164 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	MONITOR/CPU				HP	HP PROBOOK 440 G1			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.599,00	R$	1.007,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	4966 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				LG				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL				SAMSUNG	S19A300H			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	499,19	R$	329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	3386 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	15	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3682 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	15	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3621 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	15	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3686 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	MARKETING	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1416			Marcelo e colaboradores	15	R$	949,00	R$	626,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3433 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	MESA REDONDA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E TAMPO DE VIDRO		1180868						Marcelo e colaboradores	15	R$	329,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	3436 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	MESA REDONDA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E TAMPO DE VIDRO		1180868						Marcelo e colaboradores	15	R$	329,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	3437 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	MESA REDONDA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E TAMPO DE VIDRO		1180868						Marcelo e colaboradores	15	R$	329,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	3434 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	MESA REDONDA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E TAMPO DE VIDRO		1180868						Marcelo e colaboradores	15	R$	329,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	3435 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	MESA REDONDA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E TAMPO DE VIDRO		1180868						Marcelo e colaboradores	15	R$	329,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	3440 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE AC INOX E ASSENT COM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3439 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3438 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3441 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3449 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3450 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3447 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3448 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3444 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3451 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3445 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3442 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3434 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3446 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3452 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3453 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3454 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3455 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3456 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	JARDIM DE INVERNO	BANQUETA COM ESTRUTURA DE ACO INOX E ASSENTO EM PALHA								Marcelo e colaboradores	15	R$	199,99	R$	119,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1414 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8740140881170						Marcelo e colaboradores	15	R$	539,99	R$	388,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO EM TRABALHO C/ 6 POMICOS		8740140881170						Marcelo e colaboradores	15	R$	4.888,89	R$	3.512,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	1419 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA		8740140881170						Marcelo e colaboradores	10	R$	989,99	R$	388,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POMICOS		8740140881170						Marcelo e colaboradores	15	R$	1.888,88	R$	1.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	1885 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA			PLEXFORM				Marcelo e colaboradores	13	R$	434,97	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1196 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA			PLEXFORM				Marcelo e colaboradores	13	R$	434,97	R$	314,34

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	SALA	SUBSALA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	PRINCIPAL ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VU (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1753 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	61 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	193 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	67 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	MELAMINICS			Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1757 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	365 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	GIROFLEX			Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	199 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETOR	-	-	GIROFLEX			Moveis e utensilios	10	R$ 436,87	R$ 516,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1713 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057[illegible]046	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1697 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	[illegible]046	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	997[illegible]046	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	288 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057[illegible]046	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1704 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	057[illegible]046	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	98 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052[illegible]051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	261 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	[illegible]046	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052[illegible]051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	99 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052[illegible]051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	266 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	[illegible]046	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	695 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	V430U	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1 528,03	R$ 1 897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	10	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	SUBC 3000BR	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	645 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 1.528,73	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4528 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	PHILIPS	196v3lsb/78	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	10	R$ 963,08	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 440	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 498,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 440	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4651 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	V430U	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,03	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4389 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S20b300B	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1629 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	A14 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	V430U	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1 528,03	R$ 1 897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 480	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	SUBC 3000BR	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	631 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T430U	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1 528,03	R$ 1 897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	10	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	4164VT	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	10	R$ 969,08	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4526 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	PHILIPS	206v3slb/78	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4566 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	1499	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,03	R$ 1 897,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	SUBC 3000BR	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	SUBC 3000BR	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	[illegible]	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4679 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19A300B	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	SUBC 3000BR	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410	[illegible]	Moveis e utensilios	15	R$ 969,09	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	[illegible]	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1886 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 8M L	-	074[illegible]	-				Moveis e utensilios	15	R$ 539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	1612 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA, C/ESTENSAO DE VIDRO	-	[illegible]	-				Moveis e utensilios	16	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1613 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA, C/ESTENSAO DE VIDRO	-	[illegible]	-				Moveis e utensilios	16	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1419 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052[illegible]051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1698 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052[illegible]051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17

OFFICER																
EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	PADRÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1011 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	6,8MARIO BANCO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	0740X600X750	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 500,00	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS 00 600	4b1121p51748	COMPUTER PERIPHERALS	5	65	662,94	R$ 236,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4586 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 8200	brg2321d9c	COMPUTER PERIPHERALS	5	E5	1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	3871 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1950N	0111hqaza509860f	COMPUTER PERIPHERALS	5	65	493,1E	R$ 325,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/ CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	65	949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	65	436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	0740X260X170	-				Moveis e utensilios	15	R$ 5.400,00	0$ 2.450,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	1893 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	00 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	32 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 294,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1765 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIV2	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	65	436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1892 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	65	E36,67	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1998 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRANE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	E5	223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	492 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA eVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRANE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	45	223,38	65 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1899 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X042X051	-	TRANE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	45	223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1923 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	052X052X051	-	TRADE TM MOBILI			Moveis e utensilios	15	65	223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	6433 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/00 EDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 3008 MT	brg135f9fm	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	1.496,51	R$ 986,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1048b31E56	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	662,04	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07N548505227	Moveis e utensilios	15	R$	949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cn116hqzc105345j	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	5766 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cn116hqzc900779d	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$	493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1711 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	1E	R$	949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	520 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G5	5CD4432RPN	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.520,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	5905 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/ CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 5058 MT	brg048117h	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1019p04467	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$	949,00	65 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	6080 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 10 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1950N	0111hqaza11513w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,1E	R$ 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	6082 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	A1950N	0111hqaza114131	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	00 525,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1820 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X160X075 PE	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	5 74X390X170 PE	-				Moveis e utensilios	15	R$	6.000,00	R$ 2.883,58
OFFICER DISTRIBUIDORA	299 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA	-	074X160X075 PE	-				Moveis e utensilios	15	E5	539,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	074X390X1 PE	-				Moveis e utensilios	15	45	6.000,00	06 2.883,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	5802 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 536,59
OFFICER DISTRIBUIDORA	144 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	1E	R$ 636,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	34 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/ CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	1E	R$ E36,07	65 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1773 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	1E	R$ E36,07	R$ E34,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1768 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 21E,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1766 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ E36,07	R$ 536,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 536,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1795 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	1E	R$ E36,07	E5 E36,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1793 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ E14,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1771 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRAEVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	ENCOSTO ALTO	-	-	GIROFLEX			Moveis e utensilios	15	R$ E36,07	05 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	662 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO E/BRACOS C RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 636,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	669 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS C RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 536,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1863 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ E36,07	E5 E14,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	668 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/DISTOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 51E,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	659 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ E36,07	65 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	34 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS C 6ODIZIOS	SECRETARIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 636,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	156 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	SECRETARIA	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 514,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	121 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETORIA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	86 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	CADEIRA GIRATORIA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	DIRETORIA	-	-				Moveis e utensilios	15	65	E36,67	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTACAO DE TRABALHO C/ 6 POSICOES	-	074X390X170	-				Moveis e utensilios	15	65	6.000,00	R$ 3.442,40

3663

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SALA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	ALTURA / LARGURA / PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VUE MENSAL	VALOR DE DEPRECIADO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1158 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	0740000000950	-	ALBAMPLEX			Moveis e utensilios	10	R$ 308,00	R$ 514,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	1161 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	0740000000950	-	ALBAMPLEX			Moveis e utensilios	10	R$ 308,00	R$ 514,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	1169 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ARMARIO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	1100000000950	-	ALBAMPLEX			Moveis e utensilios	10	R$ 308,00	R$ 514,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	JATO DE TINTA	-	-	HP	OFFICEJET ENTERPRISE COLOR MFP X585		Impressora, scanner e outros acessorios	2	R$ 299,00	R$ 17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	4124 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 300B MT	brg130R7g	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 966,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1047b34343	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3929 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cm16hgz16053178	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cm16hqmh0041 1m	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	666 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	05026660006673	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	498 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0500000000046	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2122 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0530033300950	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	R136 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T430	PE-PP644 13/09	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	966 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	0258hqpc005395c	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	991 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	3777370537	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	488 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540000000046	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 285,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3476 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M 1571-6 IP	L1C2K75	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b1211p016402	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1785 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 24 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cm16hqmr10h268c	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	cm16hqmm009144n	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	495 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540000000046	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1496 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0520042300951	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1210p37773	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	30015120219 7	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	6411 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	EH1930W	6144hqdbb0005dr	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4271 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	EH1930W	6144hqdbb0053n	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0540000000046	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2345 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0530033300950	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4465 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	COMPAQ	COMPAQ 300B MT	brg130h0dm	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1044p05623	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4347 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 24 POL.	-	-	-	HP	A1628H	8121hqdbb0074430	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4346 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	A1628H	2121hqcbb00010y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE 32 TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	05026000014482	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1662 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE 05 TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4176 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 24 POL.	-	-	-	LG	W1643C-PF	105qbcc0b894	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	400 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 400 G1	brj4040dc1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600	4b101 0p04650	COMPUTER PERIPHERALS	6	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	PHILIPS	200v4q9hg 78	0x60 MDM053229	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	R145 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07950230210 4	Moveis e utensilios	12	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	5097000995	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	43 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0540000000046	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2868 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0700050000046	-	-			Moveis e utensilios	12	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	601 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 440 G3	brj430Hr6d	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4286 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	0190N	0118hqcb2053 09h	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	18n0443d6652	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	3777370472	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000A	3777370412	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	1400 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0530033300951	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4286 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	0190N	0118hqcb2053 06y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 493,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	5142 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07950030 9411	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 604,09

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	4338 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1630H	8I2	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4679 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1630H	2CM	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4676 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	COMPAQ 5090 MT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1017 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1715 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4275 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP PRO 3130 MT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4678 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4399 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	SP	-	-	AVAYA	9630		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	252 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	-	TRADE MT MOBILI			Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1709 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1776 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE 7 TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3418		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	361 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 650 G2		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.520,63	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4620 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 24 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B360B		COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 498,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1827 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3418		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4319 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUT 63MM	-	-	-	LENOVO	M 1577-6 IP	L1C33AH	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS BS 400		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	60 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2331 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	642 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITO2)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M 15 I7-6 IP	L1CZXPP	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4467 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	E1930H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4486 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	HP	E1930H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3418		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1686 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	59 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	94 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	88 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	66 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	GAVETEIRO VOLANTE DE ACO C/ TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,59	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4346 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M 1577-6 IP	L1C	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	4680 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4634 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3654 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3418		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	5115 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 949,99	R$ 684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4669 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 15 POL.	-	-	-	HP	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4337 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	E1630H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4683 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	-	-	-	LENOVO	M 1577-6 IP	L1C32CR	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	367 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M 1577-6 IP	L1C99NL	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	633MM		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL.	-	-	-	HP	633MM		COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19C300F		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	426 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	8	R$ 1.520,33	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	1253 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,09

ITEM	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SETOR	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNIDADE (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000R	5777360048	COMPUTER & PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000R	5777370411	COMPUTER & PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	3792 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,94
OFFICER DISTRIBUIDORA	553 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/RECEBTOS)	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S	3cg1A5f4xm	COMPUTER & PERIPHERALS	7	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	564 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/RECEBTOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N	5CJ1BHgh203331r	COMPUTER PERIPHERALS	5	A$ 497,16	A$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4084 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/RECEBTOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N	0CJ1BHqcm1192Y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	A$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4081 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1930N	0CJ1BHqcm11496m	COMPUTER PERIPHERALS	A	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4029 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07W94 7300869	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3977 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 6005	brg6208xtt	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO OPERACOES (COMPRAS/CREDITOS)	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 650	4B1023p09967	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3307 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0744 1400	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 525,77	R$ 369,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO C/ 4 PORCTES	-	0745 1400	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 4.689,00	R$ 3.315,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	3706 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07W93 7300893	Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4b1013p34361	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	987 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	0B2Hbqac800346	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	516 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	NP400B4C-A01BR	3mc1fqf d3d42700	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	504 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk1396496	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	PHILIPS	224e5qsb2.57	5abc1309095763	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 650	4b1018p0b161	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	598 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk1413r90	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	PHILIPS	224e3lsb.76	5abc1217900e053	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	1061 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07W94 7300917	Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3375 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 17 POL.	-	-	-	HP	HP W17E		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S20B300B	0B1Bqbcm400219	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07W93 1060397	Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES 400	4B1209p03329	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	562 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk1417f1w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N	0B2Hbqac7006020	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	2790 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000R	6J1908	COMPUTER & PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	2796 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0745 1400	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 525,77	R$ 369,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO C/ 8 PORCTES	-	0745 1400	-	-			Moveis e utensilios	15	R$ 4.689,17	R$ 3.315,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	11W52307273	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3118 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07W92 1602117	Moveis e utensilios	15	R$ 969,99	R$ 686,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3704 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 17 POL.	-	-	-	HP	HP W17E	6CC0010Y0Y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4276 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4320S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000R	5777370418	COMPUTER & PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES400	4b1123p04548	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4480 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	0B2Hbqac312472A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	663 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T420	L1-CA9FX 05J 09	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	PHILIPS	224e4qsb2.57	5abc1309095754	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S	brk2071f8w	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3116 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07W94 9504456	Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	-	-	-	APC	CUBIC 3000R	5B1024618D	COMPUTER & PERIPHERALS	5	R$ 379,40	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES400	4b1018p31440	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	385 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T440P	7p20cm00jr4bgw0l8gqw	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	T19C300F	y1t0bn5d71664fz	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES400	5B2630029	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1625 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,00	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4086 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	0B2Hbqac8B2Y6 Sp	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	662 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 440 G1	brk4048hm1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	5480 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 240 G2	brk434 1p7k	COMPUTER PERIPHERALS	A	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3266 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410	07W94 9489993	Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES400	4B1013p34491	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	0B1Bqbcm800263p	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 497,16	R$ 325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	546 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T420S	1S1177Q41 Hwdbr	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.087,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410		Moveis e utensilios	15	R$ 969,08	R$ 686,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T3	SALAO 1º ANDAR	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK-UPS ES400	4B1129p51341	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,96	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T3	SALAO 1º ANDAR	RACK METALICO	-	-	-	-			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 218,50	R$ 144,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T3	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	3COM	SUPER STACK 4500-50		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.346,00	R$ 2.760,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T3	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	-	HP	E5 10G-48 J9280A		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.346,00	R$ 2.760,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T3	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	HP	E5 10G-48 J9280A		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.346,00	R$ 2.760,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1º - SP	1º	T3	SALAO 1º ANDAR	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	-	HP	E5 10G-24 J9279A		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.816,50	R$ 1.985,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	2859 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,96	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2863 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,96	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2863 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,96	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	1977 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,96	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2045 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	14	R$ 309,96	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DIST RIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	18	R$ 309,96	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	5483 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,96	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2044 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,96	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	5483 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 969,96	R$ 222,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2867 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	75	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2896 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2859 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2857 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 308,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2852 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	SALA	SALA/PTA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO A (ALTURA) x LARGURA B) x PROFUNDIDADE C	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2999 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2992 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2981 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2991 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2967 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2971 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2970 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2996 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2990 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2992 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2984 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2961 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	18	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2963 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2979 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2984 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2983 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	3014 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2975 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2997 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2968 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2988 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2984 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2976 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2969 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	450 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2998 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2998 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	985 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2182 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X2000X07	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X2000X02	-				Moveis e utensilios	17	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2099 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X2000X06	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2188 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA OVAL REVEST. EM MELAMINA	-	074X2000X188	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2191 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X2000X00	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2186 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X2000X00	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2184 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		MESA C/ ESTRUT. DE ACO E TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X2000X00	-				Moveis e utensilios	13	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	2875 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE/ TETO	-	-	TOTAL LINE			Moveis e utensilios	13	R$ 1.889,10	R$ 1.264,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	2872 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE/ TETO	-	-	CARRIER			Moveis e utensilios	13	R$ 1.889,10	R$ 1.264,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		PORMO DE MICROONDAS	-	1,25 W	-	BRASTEMP			Moveis e utensilios	15	R$ 374,48	R$ 249,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		FORNO DE MICROONDAS	-	-	-	ELETROLUX	ME733		Moveis e utensilios	17	R$ 374,48	R$ 249,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		TELEVISOR COLOR DE LCD DE 50POL	-	-	-	LG			Moveis e utensilios	15	R$ 1.899,05	R$ 1.266,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		BANCADA SUSPENSA TIPO PRATELEIRA EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	37x450	-				Moveis e utensilios	79	R$ 265,88	R$ 177,39
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	REFEITORIO		SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	PAREDE/ TETO	-	-	CARRIER			Moveis e utensilios	15	R$ 1.889,10	R$ 1.264,98
0	- SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM		TELEVISOR COLOR DE LCD DE 42POL	-	-	-	LG	42LH345C	307mpu0mm34	Moveis e utensilios	13	R$ 1.416,57	R$ 1.061,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00236	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00249	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 24 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00268	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00266	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00463	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00276	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 24 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00339	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL	-	-	-	LG	E224 IVP-PN	307mpu00273	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ROTEADOR	-	-	-	CISCO	RV016 10/100 16-PORT VPN ROUTER	dbb15461573	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 799,01	R$ 594,35
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO	-	-	MADIS	REP V4 BB	5.001351E+12	Moveis e utensilios	17	R$ 3.523,71	R$ 2.617,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 600	4B0120709061	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 962,94	R$ 636,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1025 OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	HEAD SET	-	-	-	PLANTRON	S 8010	3694	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 107,01	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	INTELBRAS	TI HOT 2165	CZ11060900140	Moveis e utensilios	13	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	INTELBRAS	TI HOT 2116	4T11060200035	Moveis e utensilios	13	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	JATO DE TINTA	-	-	HP	HP OFFICEJET PRO 8600 PLUS	cn57nbbjq605bd	Impressora, scanner e outros eq	2	R$ 299,99	R$ 17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	LASER	-	-	HP	LASERJET PRO M9	brnb72rqjk	Impressora, scanner e outros eq	2	R$ 299,99	R$ 17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEVISOR COLOR DE PLASMA DE 42POL	-	-	-	SAMSUNG	PL-42C55 L	ab13bnhkb1940q	Moveis e utensilios	15	R$ 1.416,57	R$ 1.061,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	-	12 309 BTU/H	SPRINGER	42TNCA125S		Moveis e utensilios	15	R$ 1.889,10	R$ 1.264,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	-	14 000 BTU/	SPRINGER	42TNCA185S		Moveis e utensilios	15	R$ 1.889,10	R$ 1.264,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	-	16 000 BTU/	SPRINGER	42TNCA185S		Moveis e utensilios	15	R$ 1.889,10	R$ 1.264,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	REFRIGERADOR	FRIGO BAR	-	122 L	ELETROLUX	RE120	33600442	Moveis e utensilios	15	R$ 1.861,05	R$ 1.426,66
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	063X060X056	-	MARELLI			Moveis e utensilios	17	R$ 322,49	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	063X060X056	-	MARELLI			Moveis e utensilios	15	R$ 322,49	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 PORTAS	-	140X050X039	-				Moveis e utensilios	13	R$ 999,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	-	140X050X039	-				Moveis e utensilios	16	R$ 999,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 PORTAS	-	074X060X039	-				Moveis e utensilios	15	R$ 308,00	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 PORTAS	-	074X060X050	-				Moveis e utensilios	15	R$ 308,00	R$ 216,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 05 L	-	074X140X080	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA 06 L	-	074X140X080	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA REDONDA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120	-				Moveis e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 349,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SPLIT DE PAREDE C/EVAPORADOR E CONDENSADOR	-	- 12 000 BTU/H		SPRINGER	42TNCA125S		Moveis e utensilios	15	R$ 3.389,55	R$ 1.362,98

3667

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	SALA	SUBSALA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CATRACAMENTO	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE U	IDADE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM FORRO EM TECIDO C/6 PERSONS	-	0740288162	-				Movels e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.663,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM FORRO EM TECIDO C/6 PERSONS	-	0740288162	-				Movels e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.369,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO COM 6 TAMPOS DE MADEIRA REVEST. DE MELAMINA	-	0740288129	-				Movels e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.663,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO COM 6 TAMPOS DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740288129	-				Movels e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.663,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	VINDA DE INTERNA	-	18000 BTU/H	TOTAL LINE				13	R$ 1.897,22	R$ 1.362,88
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE	CASSETE	-	18000 BTU/H	LG	LTICU181JGL0	815MAYE00526	Movels e utensilios	13	R$ 1.897,22	R$ 1.362,88
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA DE REUNIAO		11900, 8800 86	-				Movels e utensilios	15	R$ 1.285,20	R$ 923,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		11900, 8800 mm	-				Movels e utensilios	13	R$ 474,72	R$ 341,12
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		11900 8800 mm	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		11900 8800 86	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		11900, 8800, 86	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		11900, 8800, 86	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		11900, 8800, 86	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		11900, 8800, 86	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA COM ESTRU. DE ACO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO COM ARMACAO DE FERRO		0.6801488.88	-				Movels e utensilios	13	R$ 150,00	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO 08 TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES	-	0740485139	-				Movels e utensilios	15	R$ 4.000,00	R$ 2.663,40
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 8 POSICOES	-	0740492135	-				Movels e utensilios	10	R$ 4.400,00	R$ 3.515,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740148878	-				Movels e utensilios	13	R$ 525,75	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	RACK METALICO	-	1620954/0257	-				COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,99	R$ 146,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/24 PORTAR	-	-	HP	2910-24 J9279A			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.216,30	R$ 1.995,56
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	ROTEADOR	-	-	HP	HP A-MSR 20-40 ROUTER J9226A			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 777,01	R$ 515,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	2367 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740144000000	-				Movels e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 369,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	2396 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	MESA REDONDA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740890	-				Movels e utensilios	15	R$ 629,99	R$ 389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	3465 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA TIPO CARA DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	3476 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA TIPO CARA DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	70 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM COURVIM	-	-	-	ARES LINE			Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,99	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	11	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	4966 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	RETROPROJETOR	-	-	-	EPSON	H434A	X5K8429000	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.199,00	R$ 1.443,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	TELA RETRATIL P/PROJECAO	-	2500254	-	TELAS TEC			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 525,12	R$ 319,58
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	TRIPE POTO FLESH BLACK 88	-	-	-	ATEN	QT-932		Movels e utensilios	19	R$ 94,05	R$ 94,02
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	TRIPE CADET 8 56	-	-	-	ATEN	AT-880		Movels e utensilios	13	R$ 94,99	R$ 94,02
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	REFLETOR	-	-	-	ATEN DIGITAL LIGHT			Movels e utensilios	15	R$ 579,00	R$ 772,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO IT	REFLETOR	-	-	-	ATEN DIGITAL LIGHT			Movels e utensilios	15	R$ 579,00	R$ 772,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	2369 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740148888888	-				Movels e utensilios	11	R$ 529,99	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2134 OFFICE DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740148888888	-				Movels e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	979 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740148888888	-				Movels e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2132 OFFICE DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740148888888	-				Movels e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2380 OFFICE DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740148888888	-				Movels e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2340 OFFICE DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	MESA COM ESTRUT. DE ACO TAMPO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740148888888	-				Movels e utensilios	15	R$ 529,99	R$ 369,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	2325 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT 08 ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TERREO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2333 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TERREO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2331 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2329 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2327 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2334 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2347 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	08 RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Movels e utensilios	13	R$ 309,99	R$ 222,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	2345 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	15 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2394 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	RECEPCAO	AUDITORIO PLANET	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Movels e utensilios	15	R$ 309,00	R$ 222,78

OFFICER

EMPRESA	DESCRIÇÃO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	OBSERVAÇÕES	TOMBAMENTO	DIMENSÕES ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE VARTPU	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	4313 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	RACK METÁLICO		2180X570X60					COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.125,00	R$ 744,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	2936 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	DISTRIBUIDOR ÓPTICO							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 416,99	R$ 234,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	2913 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	SWITCH C/ 24 PORTAS				3C 24	SWITCH 3C0G-C 24 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.615,30	R$ 1.965,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	2314 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	SWITCH C/ 24 PORTAS				3COM	SWITCH 3300G-C 24 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.615,30	R$ 1.965,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	2076 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	SWITCH C/ 24 PORTAS				3COM	SWITCH 3300G-C 24 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.615,30	R$ 1.965,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	SWITCH C/ 48 PORTAS				3COM	SWITCH 3300G-C1 48 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.206,08	R$ 2.830,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	2311 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	SWITCH C/ 48 PORTAS				3COM	SWITCH 4500 50 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.206,08	R$ 2.830,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	2314 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	SWITCH C/ 48 PORTAS				3COM	SWITCH 4500 50 PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.206,08	R$ 2.830,21
OFFICER DISTRIBUIDORA	2303 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	AR CONDICIONADO	TIPO JANELA			LG	GOLD		MOVEIS E ACESSÓRIOS	12	R$ 1.897,92	R$ 1.265,28
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	MINI RACK		600X600X6U					COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 219,90	R$ 104,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	SWITCH C/ 12 PORTAS				3COMFER	DS2205-C		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,99	R$ 389,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	DISTRIBUIDOR ÓPTICO				ROMBRIDGE/ DOMEX	FIBRA ÓPTICA		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 416,99	R$ 276,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	3171 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	NO-BREAK				APC	BACK-UPS ES 350		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 660,94	R$ 438,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	963 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO EM TECIDO							MOVEIS E ACESSÓRIOS	16	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	NO-BREAK				APC	SMART-UPS RT 1500	sp1445136444	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 660,94	R$ 438,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	NO-BREAK				APC	SMART-UPS RT 3000	sp1035209172	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 784,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	MÓDULO DE BATERIA				APC	SMART-UPS SP	3B1227P19573	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 784,98	R$ 69,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL				AVAYA		24151 [illegible]2135	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 949,05	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	577 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL				AVAYA		24151	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 949,05	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3298 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL				AVAYA		24151	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 949,05	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1570 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL				AVAYA		24151 00073e0bbe01	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 949,05	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL				AVAYA		24151 00073e0bbe01	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 949,05	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL				AVAYA		24151 00073e0bbe01	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 949,05	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEFONE C/ TECLAS DIGITAL				AVAYA		24151 00073e0bb910	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 949,05	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	NO-BREAK				APC	SMART-UPS 3000		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 784,94	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0.640X.440X.54					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 155,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3726 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS E RODÍZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 456,07	R$ 316,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	372 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS E RODÍZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 456,07	R$ 316,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	336 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS E RODÍZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 456,07	R$ 316,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	376 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS E RODÍZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 456,07	R$ 316,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	370 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS E RODÍZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 456,07	R$ 316,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	398 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COM BRAÇOS E RODÍZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 456,07	R$ 316,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	126 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		0.760X480X.16		ALBAPLEX			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 329,99	R$ 308,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	365 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	ARMÁRIO BAIXO EM MELAMINA COM 2 PORTAS		0.760X0.800X.50		ALBAPLEX			MOVEIS E ACESSÓRIOS	11	R$ 388,00	R$ 216,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	APARELHO DE AUDIO CONFERÊNCIA	AQUINA			POLYCOM	POLYCOM SOUNDSTATION 2	2201137000972	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 2.100,19	R$ 1.575,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEVISOR LCD DE 40 POL.				SAMSUNG	UN40D5000PM	0.104X26.0PM10046	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 1.498,31	R$ 683,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	TELEFONIA	SALA CENTRAL TELEFÔNICA	TELEVISOR LCD DE 40 POL.				SAMSUNG	UN40D5000PM	0.104X26.0PM10046	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 1.498,31	R$ 683,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4577 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT				CISCO	AIR-CAP3502I-A-K9	FOX 1715B0P1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.249,00	R$ 693,28
OFFICER DISTRIBUIDORA	4582 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT				CISCO	AIR-CAP3502I-A-K9	FOX 1715B0P1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.249,00	R$ 693,28
OFFICER DISTRIBUIDORA	4581 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT				CISCO	AIR-CAP3502I-A-K9	FOX 1715B0P1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.249,00	R$ 693,28
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT				CISCO	AIR-CAP3502I-A-K9	FOX 1715B0P1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.249,00	R$ 693,28
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO			MAGIS BIOMEL	REP V2 BA	5.681695E-12	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 1.625,71	R$ 1.012,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO			MAGIS BIOMEL	REP V2 BA	5.681695E-12	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 1.625,71	R$ 1.012,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ACCESS POINT				LINCO	AIR-CAP3502I-A-K9	FOX 1715B0P1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.249,00	R$ 693,28
OFFICER DISTRIBUIDORA	4579 OFFICER DISTRIBUIDORA MEZANINO 1º	MEZANINO	TI	SALAO	ACCESS POINT				HENRY	PROMA I	6.681695E-12	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 1.625,71	R$ 1.012,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO			HENRY	PROMA I	6.681695E-12	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 1.625,71	R$ 1.012,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO			MAGIS BIOMEL	REP V2 BA	5.681mE-12	MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 1.625,71	R$ 1.012,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 04 POSICOES		0.76 X 2**3 X 1A5					MOVEIS E ACESSÓRIOS	1	R$ 3.600,00	R$ 2.450,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.76 X 2.27X X 140					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 3.600,00	R$ 2.450,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 04 POSICOES		0.76 X 2.27X X 140					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 3.600,34	R$ 2.450,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES		0.76 X 2.27X X 140					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 3.600,00	R$ 2.450,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	3x4 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	96 HP OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.70 X 360 X 0.70		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	105 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0.71 X 0.34 X 0.3		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1306 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	1º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.70 X 0.40 X 0.4-		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	294 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	99 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0.73 X 360 X 0.70		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	98 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.71 X 0.34 X 0.57		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1100 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.39 X 0.40 X 0.47		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	93 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.70 X 360 X 0.70		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	89 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.71 X 0.34 X 0.57		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1107 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.70 X 0.40 X 0.47		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	542 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA							MOVEIS E ACESSÓRIOS	11	R$ 329,99	R$ 349,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	549 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.71 X 360 X 0.70		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	547 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.71 X 0.34 X 0.57		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	548 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.3999.X200 99		TRAME EM NICHEL			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.76X0.2X0.140					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 6.000,00	R$ 2.883,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO EM TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.76X0.2X0.140					MOVEIS E ACESSÓRIOS	13	R$ 6.000,00	R$ 2.883,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES		0.76X0.2X0.140					MOVEIS E ACESSÓRIOS	13	R$ 6.000,00	R$ 2.883,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	68 APPLEX OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		x 75 x 140 X 0.75		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	39 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0.73 X 140 X 0.75		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	33 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		X 75 X 140 X 0 70		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	31 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.73 X 140 X 0.70		LAYCRI			MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	38 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.73 X 140 X 0.70					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	35 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.73 X 140 X 0.70					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	66 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		X 75 X 140 X 0.70					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	64 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.73 X 140 X 0.70					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	70 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.73 X 140 X 0.70					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	31 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0.73 X 140 X 11 70					MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	96 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	13	R$ 434 9	R$ 314 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2293 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	16	R$ 434 81	R$ 314 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1578 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 434,81	R$ 314 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	42 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 434,81	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	66 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 434,81	R$ 314 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1700 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 434,81	R$ 314 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	98 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 434,81	R$ 314 34
OFFICER DISTRIBUIDORA	44 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 434,81	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1104 OFFICER DISTRIBUIDORA 2º SP	2º	ADMINISTRATIVA	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS							MOVEIS E ACESSÓRIOS	19	R$ 434,81	R$ 314,34

3620

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE DEPRECIADO (R$)		VALOR DE REVELADO (R$)	
OFFICER DISTRIBUIDORA	56 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4966 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2427 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$	436,07	R$	314,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	4952 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	454 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1999 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	471 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	456 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	4948 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	459 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	4995 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	461 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	352 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1701 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$	436,07	R$	314,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	44 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	43 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	254 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	38 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	22 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	21 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	15 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	4 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	6 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	23 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	24 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	26 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	20 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO INOX ESTOFADA EM COURVIN C/BRACOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	159 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	MESA REDONDA MADEIRA E/ ESTRUT. DE ACO INOX REVEST. EM MELAMINA	-	Ø 750X 46	-				Moveis e utensilios	19	R$	230,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	158 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	MESA REDONDA MADEIRA E/ ESTRUT. DE ACO INOX REVEST. EM MELAMINA	-	Ø 750X 46	-				Moveis e utensilios	19	R$	230,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2128 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	A 75X140X80,80	-				Moveis e utensilios	19	R$	515,99	R$	389,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	5704 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	MESA DE MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA P EMPRESSORA	-	A 77X0 60X0 64	-	BELLAARTE			Moveis e utensilios	19	R$	141,99	06	389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	186 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,07	R$	314,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	3091 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	0 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	16 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	194 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ESTAÇAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 8 POSICOES	-	0 75X400X140	-				Moveis e utensilios	19	R$	6 600,00	R$	3.315,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1734 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.550X 580X 05	-				Moveis e utensilios	15	R$	223,58	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	123 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.550X 580X 05	-				Moveis e utensilios	15	R$	223,58	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	294 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.550X 580X 05	-				Moveis e utensilios	15	R$	223,58	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	136 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.550X 580X 45	-				Moveis e utensilios	19	R$	223,58	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	124 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.550X 580X 45	-				Moveis e utensilios	19	R$	223,58	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	132 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.550X 580X 09	-				Moveis e utensilios	19	R$	223,58	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	126 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.550X 580X 45	-				Moveis e utensilios	13	R$	223,58	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	127 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/06 PORTAS	-	138X148X0.48	-				Moveis e utensilios	19	R$	309,00	R$	729,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	131 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ARMARIO AL3 8 DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	150X0.800X.47	-				Moveis e utensilios	15	R$	994,00	R$	728,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	186 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	0.670X 900X.42	-				Moveis e utensilios	13	R$	300,00	R$	219,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE E DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/05 PRATELEIRAS	-	177X130X0.39	-				Moveis e utensilios	15	R$	429,90	R$	436,06
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/05 PRATELEIRAS	-	177X190X0.30	-				Moveis e utensilios	17	R$	429,90	R$	436,06
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/05 PRATELEIRAS	-	177X130X0.34	-				Moveis e utensilios	15	R$	429,90	R$	436,06
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALÃO	ESTANTE DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA C/05 PRATELEIRAS	-	177X190X0.30	-				Moveis e utensilios	19	R$	429,90	R$	414,06
OFFICER DISTRIBUIDORA	397 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REUNIAO	4 36 X 1.20	-				Moveis e utensilios	19	R$	230,43	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	338 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,07	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	679 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	604 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,47	R$	314,26

3671

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	335 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA INNOVATION	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	303 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	369 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	402 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	388 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	383 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	385 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	368 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	377 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	379 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	408 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	381 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	361 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	TELEFONE SEM TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	1408-1 BLK	13MF261178M7	Moveis e utensilios	15	R$ 949,98	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3997 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	APARELHO DE AUDIO CONFERENCIA	COM VISOR	-	-	POLYCOM	SOUNDSTATION2	4864520521PB	Moveis e utensilios	15	R$ 7 143,15	R$ 5 049,22
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	TELEVISOR COLOR DE LCD DE 55POL.	-	-	-	SAMSUNG	UN55C6400BB	2BC0B3KZ400249	Moveis e utensilios	15	R$ 2 599,00	R$ 1 845,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	326 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0.76X600X114	-				Moveis e utensilios	13	R$ 1 280,00	R$ 908,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA SOLUTIONS	ESTANTE DE MADEIRA 1(CINCO)MA C/4 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	-	2.5 (X) 1800 x 0	-				Moveis e utensilios	19	R$ 629,98	R$ 494,86
OFFICER DISTRIBUIDORA	407 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0.75X234X110	-				Moveis e utensilios	15	R$ 1 236,00	R$ 908,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	303 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	375 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	382 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	405 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	384 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	406 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	MESA DE MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA P/ MICROCOMPUTADOR	-	0.73X0.60X0.68	-				Moveis e utensilios	19	R$ 539,99	R$ 389,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	TELEVISOR COLOR DE LED DE 27POL.	-	-	-	SAMSUNG	T27B310LB	17K7BXDW307952H	Moveis e utensilios	15	R$ 1 074,32	R$ 774,62
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	TELEFONE DE TECLAS	-	-	-	SIEMENS	EUROSET 3005	29509150006644	Moveis e utensilios	15	R$ 127,50	R$ 91,96
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA HARDWARE	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 600	4B1803P09531	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	334 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	398 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	383 OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	147 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	336 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	339 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	TELEFONE SEM TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	1408010-2001	10H5243D4LY	Moveis e utensilios	15	R$ 949,98	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL.	-	-	-	SAMSUNG	T220	MY22HHHQ400926NZ	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 449,14	R$ 329,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	369 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA CLOUD	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0.72X600X100	-				Moveis e utensilios	13	R$ 1 280,00	R$ 908,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	386 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0.76X600X129	-				Moveis e utensilios	13	R$ 1 280,00	R$ 908,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	TELEFONE SEM TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	1408010-2001	10H5243D409	Moveis e utensilios	15	R$ 949,98	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 600	4B1804P09526	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	0666 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	TELEVISOR COLOR DE LCD DE 32POL.	-	-	-	SAMSUNG	UN32H5500BBG	21B2MEDAAC3903803	Moveis e utensilios	15	R$ 1 834,32	R$ 774,62
OFFICER DISTRIBUIDORA	603 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	389 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	370 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	366 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO XSTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	367 OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DIGITAL	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 949,98	R$ 332,79
OFFICER DISTRIBUIDORA	352 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO REVEST. EM MELAMINA	-	0.76X2580100	-				Moveis e utensilios	15	R$ 1 280,00	R$ 908,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	A15Tq	Tel30	08951080Z586	Moveis e utensilios	15	R$ 949,98	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	0378 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	TELEVISOR COLOR DE LCD DE 32POL.	-	-	-	SAMSUNG	T27B350LB	17K7BXDF900648Y	Moveis e utensilios	11	R$ 1 074,32	R$ 774,62
OFFICER DISTRIBUIDORA	361 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	PRATELEIRA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA SUSPENSA	-	1600X0.42	-				Moveis e utensilios	11	R$ 190,43	R$ 137,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	360 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	PRATELEIRA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA SUSPENSA	-	1900X0.42	-				Moveis e utensilios	13	R$ 190,43	R$ 137,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	343 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	PRATELEIRA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA SUSPENSA	-	1040X0.42	-				Moveis e utensilios	15	R$ 190,43	R$ 137,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	700 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	MESA DE MADEIRA REVEST. EM FORMICA	-	A 1.70X0.40X0.33	-				Moveis e utensilios	13	R$ 539,99	R$ 389,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	344 OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	0.74X0.80 X0	-	ALLEXFLEX			Moveis e utensilios	13	R$ 300,00	R$ 216,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	345 OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	0.74X0.80.X0	-	ALLEXFLEX			Moveis e utensilios	15	R$ 300,00	R$ 216,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	5115 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	MICROCOMPUTADOR	-	-	-	HP	HP COMPAQ 8200	BRG232FDLY	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1 490,31	R$ 966,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	NO-BREAK	-	-	600 VA	APC	BACK-UPS ES 400	4B1804P32314	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	386 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	4EVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	307 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO RETOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	4EVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	389 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO XSTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	352 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	391 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	349 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	REVANTEC			Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA WEB	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5B1808B129	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,48	R$ 181,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	-	-	-	HENRY	PRIMA 4	6,3811E+12	Moveis e utensilios	15	R$ 1 623,71	R$ 2 612,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALAO	RELOGIO BI PONTO DIGITAL	-	-	-	HENRY RODBEL	REP V2 60	6,0810E+12	Moveis e utensilios	19	R$ 1 623,71	R$ 2 612,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO - BA	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 PEDESTES	-	0.74X346X300	-				Moveis e utensilios	19	R$ 4 000,00	R$ 2 582,80
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO - BA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	1408010-2001	11H5243B1948	Moveis e utensilios	19	R$ 949,98	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1700 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO - BA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	1408010-2001		Moveis e utensilios	19	R$ 949,98	R$ 664,99

3672

OFFICER DISTRIBUIDORA	1126 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO 5H	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				ANATEL					19	R$	249,00	R$	166,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO 5H	MICRO-SIEMENS			600 VA	APC	BACK-UPS ES 600	4B+N5EP-03113		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	663,94	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	371 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO 5H	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				HP	HP OFFICEJET 7110	CN7HI-99997		Impressora, scanner e copiadora multifuncional	2	R$	297,00	R$	1,01
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ANTIGO 5H	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/ 2 PORTAS								Ateração e atendimento	15	R$	300,00	R$	216,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	351 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ROOM	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINA C/ 2 PORTAS P/ 4 GAVETAS	MIX16080 45							Ateração e atendimento	15	R$	300,00	R$	216,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	ROOM	PURIFICADOR DE ÁGUA					BRASTEMP			Ateração e atendimento	15	R$	488,00	R$	331,88
OFFICER DISTRIBUIDORA	356 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	12200.0020.15							Ateração e atendimento	15	R$	300,00	R$	216,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	2° OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	FORNO DE MICROONDAS					ELECTROLUX	MEF33	19299324	Ateração e atendimento	15	R$	324,00	R$	299,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	355 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	REFRIGERADOR					CONSUL	CRA39EBANA	A08L17891	Ateração e atendimento	15	R$	1.551,63	R$	1.428,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	0.760 1.0000 25							Ateração e atendimento	15	R$	327,77	R$	307,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM ACO-ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS								Ateração e atendimento	10	R$	416,51	R$	314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	RACK METALICO	21700 6000.00							COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	219,99	R$	164,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/48 PORTAS				HP	HP 1405G-48G	CN69B0P0A3		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	3.366,00	R$	3.366,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/48 PORTAS				HP	JD 10G-48 J9090A			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	3.366,00	R$	3.366,37
OFFICER DISTRIBUIDORA	350 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/24 PORTAS				3COM	SUPERSTACK 3 4500/26			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	2.818,00	R$	1.999,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	354 OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	SWITCH C/24 PORTAS				3COM	SUPERSTACK 3 4500/26			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	2.818,00	R$	1.999,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	AR-CONDICIONADO DE JANELA	12000 BTU			SPRINGER	DC12CQ	40002125A6		Ateração e atendimento	10	R$	1.899,35	R$	1.363,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	TI	COPA	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	E2404+H1700-A205-2	S30807-H1700-A205-2		Ateração e atendimento	15	R$	121,60	R$	72,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 2° SP	2°	ADMINISTRATIVA	SALA DE ARQUIVO DO SH	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	MIX90030							Ateração e atendimento	10	R$	777,00	R$	738,13

OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3137 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3141 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3145 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3045 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3134 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3383 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3241 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			2	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3144 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	IP 1020 IP-2001			1	R$	949,00	R$	664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA

EMPRESA	ENDEREÇO	UNIDADE	SETOR	ÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1506 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0.5000 .4800 .47	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1505 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0.5000 .4800 .47	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1343 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/6 GAVETAS	-	0.5000 .4800 .46	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1444 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.5000 .3000 .47	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	0.7100.4800.45	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	497 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	0.5200.4200.45	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1502 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	0.5200.4200.45	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	491 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0.5000.4000.47	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	490 OFFICER DISTRIBUIDORA - MOGI MIRIM - SP	MOGI MIRIM	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/5 GAVETAS	-	0.6000.4000.67	-				Marcia e atualiza	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	COLCHONETE	-	-	-	ATLANTICA			Marcia e atualiza	15	R$ 37,39	R$ 26,93

OFERTA

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (GROSS)	VALOR DE RESPOSTA (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 6 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	34,19 R$	28,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 6 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	34,19 R$	28,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 7 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	38,99 R$	45,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 8 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	38,99 R$	45,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 8 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	38,99 R$	45,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 9 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	89,90 R$	73,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 9 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	89,90 R$	73,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 10 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	122,90 R$	104,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	BUMBELS 10 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	122,90 R$	104,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	SUPORTE P/ BUMBELS	-	-	-				Dispositivo	15 R$	289,99 R$	243,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	SUPORTE P/ BUMBELS	-	-	-				Dispositivo	15 R$	289,99 R$	243,85
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ANILHA 1 KILO	-	-	-				Dispositivo	15 R$	19,79 R$	16,64

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	PORTE (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	ACADEMIA	ANILHA 4 KILO	-	-	-				Dispositivo	15	R$ 33,99	R$ 45,40

EMPRESA	ENDEREÇO	AMBIENTE	ANDAR	SALA/ÁREA	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	DIMENSÕES ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL	VALOR DE DEPRECIAÇÃO (VD)	VALOR DE REPOSIÇÃO NOVO
OFFICER DISTRIBUIDORA	1934 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO-ESTOFADA EM TECIDO C. BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	13	R$	436,07	R$	514,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1935 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO-ESTOFADA EM TECIDO C. BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	13	R$	436,07	R$	514,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1582 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO-ESTOFADA EM TECIDO C. BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	13	R$	436,07	R$	514,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1179 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C. BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	13	R$	436,07	R$	514,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1311 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C. BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	13	R$	436,01	R$	514,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1107 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C. BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	13	R$	436,01	R$	514,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	1106 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C. BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	11	R$	436,03	R$	514,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	4487 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.				SAMSUNG	S20D300B	BR1BH2HA900732F	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1937 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.				SAMSUNG	S19A45LNS	CN1BH2HJ805823W	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,0
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C. 4 GAVETAS		0,61M 0,39M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,1
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	77,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	77,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 3 PORTICOS		1,80M 0,60M 1,10					Mobiliário e utensílios	11	R$	3.108,00	R$	2.234,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 3000		Mobiliário e utensílios	13	R$	127,30	R$	91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.				SAMSUNG	S20D300B	BR1BH2HA900715WP	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,0
OFFICER DISTRIBUIDORA	4317 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.				SAMSUNG	S20A300B	BR1BH2HA901 mesb	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	1995 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,60M 0,40M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	9169 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR				SAMSUNG	MONITOR 7000277	BR1BH2HA900277	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.108,83	R$	1.307,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 5 PORTICOS		1,80M 0,60M 1,10					Mobiliário e utensílios	13	R$	3.108,00	R$	2.234,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0,61M 0,39M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	4693 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.				LG	E1941	205BTQAD J107	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP				I CHOVO	3000 - ATIVO	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.656,91	R$	984,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 220	4B0914P01813	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTABILIZADOR DE TENSAO				APC	CLARK 300-BR	5777778648	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	275,68	R$	181,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	1592 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA I. 4 GAVETAS		0,61M 0,39M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,1
OFFICER DISTRIBUIDORA	2020 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C. 02 PORTAS		0,73M 0,80M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,1
OFFICER DISTRIBUIDORA	1591 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C. 4 GAVETAS		0,61M 0,39M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	2340 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				HP	HP LASERJET 4250DTN		Equipamentos, acessórios e outros ativos	2	R$	259,00	R$	17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	EXTINGUEDOR	FISICOMAT			EXTINTOR	ABC	1810000 BA0068500 (511)	Mobiliário e utensílios	13	R$	1.981,83	R$	1.415,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA (04)		1,20M 0,60M 0,60					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 700	4B0919P12227	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				SAMSUNG	S19B	MY19HSHA900479D	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3515 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.				APC	BACK UPS ES 400		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				SAMSUNG	S19A300B	BR1BH2HA900397	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4686 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 18 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C. 4 GAVETAS		0,61M 0,39M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C. 4 GAVETAS		0,61M 0,39M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.				SAMSUNG	S19A300B	BR1BH2HA900715J	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,0
OFFICER DISTRIBUIDORA	4654 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.					PLATINUM (7000PS)	1809PSDHA900877	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	2887 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 17 POL.							COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 PORTICOS		1800x600x1170					Mobiliário e utensílios	11	R$	4.308,00	R$	2.883,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	LIVEROX COLOR DE LCD DE 30POL				LG	30LA6915	107AJPA17799	Mobiliário e utensílios	13	R$	1.094,33	R$	734,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	LIVEROX COLOR DE LCD DE 30POL				LG	30LA6915	107AJPA11038	Mobiliário e utensílios	13	R$	1.094,33	R$	734,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	HEAD VT				PELITRON	S 8828	8888279?	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	107,91	R$	71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,60 0,39 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	2488 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				HP	HP LASERJET P4015N		Equipamentos, acessórios e outros ativos	2	R$	272,00	R$	17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.				SAMSUNG	S19A	CN1H2HJ805823W	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEVISOR COLOR DE LED DE 40POL.				SAMSUNG	UNMU6100BAG	0 (5)ZH3CF700010	Mobiliário e utensílios	13	R$	1.498,33	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	1026 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.				SAMSUNG	S19C300F	1 (1)ZH3CF700 (1)ZA	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	527 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.				SAMSUNG	S19C300F	1 (1)ZH3CF700 (1)ZA	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,0
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK				HP	PROBOOK 6445B		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.528,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK				HP	PROBOOK 6445B		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.528,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK				HP	PROBOOK 6445B		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.528,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK				HP	PROBOOK 6445B		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.528,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	529 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK				HP	HP 240 G5	5CG7(illegible)	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.326,00	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4398 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK				LENOVO	IDEAPAD 330-15IK	MP1YKPZ0 (illegible)	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.528,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 700	4B1944P12267	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO			MARCA BIOMETRICA	REP V1 ID	5.001852 12	Mobiliário e utensílios	13	R$	3.427,21	R$	2.261,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 400	4B1211P12624	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				HP	HP LASERJET P4015N		Equipamentos, acessórios e outros ativos	2	R$	272,00	R$	17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	4893 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 8200	BRU322F0H4	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.656,91	R$	984,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 220	4B0914P09748	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MAQUINA DE FAZER CHAVIA	CAD. PRINTER SOLUTIONS			ZEBRA	ZXP 7	0121 (27)0001 1	GENERAL MACHINERY	13	R$	5.260,00	R$	3.261,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C.4 GAVETAS		0,61M 0,40M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 220	4B0915P00061	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	RACK METALICO		0,60M 0,80M 0,41					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	SWITCH C. 24 PORTAS				3 COM	SUPER STACK 3 4500 50		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	3.618,32	R$	1.989,56
OFFICER DISTRIBUIDORA	1683 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS E 3 PRATELEIRAS		1,60M 0,80M 0,45					Mobiliário e utensílios	11	R$	999,00	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1908 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				HP	HP COLOR LASERJET 8500DTN		Equipamentos, acessórios e outros ativos	2	R$	272,00	R$	17,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ALARME (BIOMETRIA MICROCONTROLADA)							Mobiliário e utensílios	13	R$	720,00	R$	526,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	PURIFICADOR DE AGUA				BRASTEMP			Mobiliário e utensílios	13	R$	433,00	R$	331,52
OFFICER DISTRIBUIDORA	1604 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS		0,74M 0,80M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	300,00	R$	219,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 400	4B1812P08644	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS		1,60M 0,80M 0,50					Mobiliário e utensílios	11	R$	999,00	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1984 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA (04)		0,74M 0,60M 0,60					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1536 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C. BRACO							Mobiliário e utensílios	13	R$	397,84	R$	322,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTABILIZADOR DE TENSAO				APC	CLARK 300-BR	5777778648	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	275,68	R$	181,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.				SAMSUNG	S19C300F	1 (1)ZH3CF700 (1)ZA	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK				LENOVO	T460S		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	1.528,83	R$	1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1408-I BLK	24BYC1BF0NAP	Mobiliário e utensílios	13	R$	969,00	R$	684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK				APC	BACK UPS ES 220	4B0944P09719	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	662,96	R$	436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1582 OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA (04)		0,74M 0,60M 0,60					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	1408-I BLK	24BYC1B1B1MW	Mobiliário e utensílios	13	R$	969,00	R$	684,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 23 POL.				SAMSUNG	S23A300H	0(illegible)HA	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	495,16	R$	325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,60M 0,39M 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MESANINO SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,60M 0,40 0,50					Mobiliário e utensílios	13	R$	322,99	R$	381,13

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	0.74M2 80KG 49	-	-			Moveis e utensilios	10	R$ 300,00	R$ 216,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	5196 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 22 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S22C300F	YYUH4DFDC09482	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	SERVIDOR (BLADE FULL)	-	-	-	IBM	7914-AC1	8IT4648I3 1253003744	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 8.000,00	R$ 3.273,51
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BACK UPS ES 600	4B1047P34349	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	516-14091	J1123318	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 2 POSICOES	-	0.74X1.30X1.92	-	-			Moveis e utensilios	15	R$ 2.800,00	R$ 2.418,14
OFFICER DISTRIBUIDORA	4484 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	-			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4484 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S20A300B	BS1HNQBA600276M	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.526,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4268 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410001B-E001	"07H1405026B0"	Moveis e utensilios	13	R$ 949,00	R$ 666,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	4268 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	-	BX1900N	A1449QA2B01064B	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0.78X0.40X0.51	-	-			Moveis e utensilios	13	R$ 232,99	R$ 163,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 2 POSICOES	-	0.74X1.50X1.92	-	-			Moveis e utensilios	19	R$ 2.800,00	R$ 2.418,14
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	"08N1185B1443"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 666,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	BS1HNQBA600276M	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	8117912016	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	9128 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E431		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.526,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4982 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	A 58MM 3 UNI AV	-	-			Moveis e utensilios	19	R$ 232,99	R$ 163,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	1522 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	0.78X1.40X0.66	-	-			Moveis e utensilios	19	R$ 529,99	R$ 349,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	1521 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 GAVETAS	-	0.78X1.40X0.66	-	-			Moveis e utensilios	19	R$ 529,99	R$ 349,73
OFFICER DISTRIBUIDORA	3151 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	ELITEBOOK 840		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.526,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	523 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP240 G2	8BJH279L3F	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4972 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4981 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.526,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	9630	"08N1185B1772"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 666,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	X	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4639 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19D300	BS1HNQBA601899P	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	3994 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	COMPAQ 8000 MT	BRGR027JK3	COMPUTER PERIPHERALS	2	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	5146 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 640		COMPUTER PERIPHERALS	2	R$ 1.526,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4827 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LG	R16-N690	MEZ3548 7548	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	586 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP240 G3	8BJH279B0G	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3008 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E431		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	588 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP240 G3	8BJH279B0G	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	366 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP240 G2	8BJH5F8X2Q	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4386 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S20A300B	BS1HNQBA601472M	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	4599 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	R16-N690	8868-05434A	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3262 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	X16-J27713	8BJH3J7J0B	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T440P		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	306 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T420	1S41405AB1CA30H	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T420	1S41405AB1CA30E	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP240 G3	8BJH4 4F8AP	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4728 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LG	X16-N690	2B1BAJ5E0888	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4715 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4532 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4562 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4640 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	X	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	631 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	633 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E45P		COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.528,XX	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4525 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E420	1S1161B0FL1BF717	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,00	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B	CN1BHQBA2B4526	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 495,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	681 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	X16-N690	8868-05434A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3699 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 8300SB	BRGR027 MBC	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	3645 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 8300SB	BRGR027JBJ	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLAZTA 4UPS ES 600	4B1047P34455	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4618 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1BFBRN	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	360 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1MCT	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C0F9L	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4134 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1MHP	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	366 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1MHE	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1MJS	COMPUTER PERIPHERALS	X	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4786 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1MHB	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4639 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1MJG	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	518 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1MHG	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1G8D	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4676 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1A2D	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4511 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1A3F	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4093 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7 4a-7099-ASP	L1C1PVY7	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	2283 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	SWITCH C/26 PORTAS	-	-	-	3COM	5C1447986		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 3.915,36	R$ 1.909,56
OFFICER DISTRIBUIDORA	4132 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP PRO 3130MT	BRGJ21FVBT	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4987 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP PRO 3130MT	BRGJ34V7BJ	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4488 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	COMPAQ 3500 MT	BRGJ402 MX	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4672 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	COMPAQ 3500 MT	"BRG1358B0K"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4644 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	COMPAQ 5600 MT	"BRG1358B0B"	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	3560 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	-	-	-	ZEBRA	S4M	28C182K1851	Impressoras Fabricantes Nacionais	20	R$ 600,83	R$ 357,57
OFFICER DISTRIBUIDORA	3595 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	HP	HP COMPAQ 8000 PRO		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	5163 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	HD	EXTERNO	-	-	SEAGATE	SRD00F0	NASCD3AP	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 329,00	R$ 220,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	HD	EXTERNO	-	-	TOSHIBA	E143263	63SWT1VPT63A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 329,06	R$ 220,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	HD	EXTERNO	-	-	SEAGATE	SRD00F0		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 329,83	R$ 220,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3015 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	T440P		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.526,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	634 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	NP470R4E-K01BR	"RFKQ900703427"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.528,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	SALAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	1.42X0.90X0.45	-	-			Moveis e utensilios	15	R$ 999,00	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	8119810075	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	8B12241138	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	8777370416	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	7754085	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	97773 70	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	9777370413	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	9B1020070	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	8119810026	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	9777370329	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	9777360987	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5097980990	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	9777370524	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5097980978	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5097980994	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	9777370419	COMPUTER PERIPHERALS	X	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	9777379440	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 900BR	8B12660084	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,60	R$ 181,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	TI	DEPOSITO	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 900BR	8B06660083	COMPUTER PERIPHERALS	9	R$ 275,64	R$ 181,55

EMPRESA	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO EQUIPAMENTO	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA RESIDUAL	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	3241 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0,5000 x 0,4000 x 0,7					Mesas e escritório	10	R$ 444,99	R$ 191,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1765 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0,4800 x 0,4200 x 0,7					Mesas e escritório	10	R$ 222,99	R$ 191,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL				LENOVO	42BBW	CN1161-2C2C41BE	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 329,0
OFFICER DISTRIBUIDORA	2266 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,4800 x 0,4200 x 0,7					Mesas e escritório	10	R$ 222,99	R$ 191,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,5000 x 0,4200 x 0,7					Mesas e escritório	10	R$ 222,99	R$ 191,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1982 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,4800 x 0,4800 x 0,7					Mesas e escritório	10	R$ 222,99	R$ 191,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	1982 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	J 139D16-3001	"0SQA4A0D4BBF	Mesas e escritório	10	R$ 949,00	R$ 684,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	4498 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG	B17D01	01:0A:D3:B2:24:7A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4498 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG	B17D01	01:0A:D3:B2:24:7A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4516 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M7-4L1371-S-LP	L1C3288	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.499,91	R$ 986,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	2322 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0,4800 x 0,4800 x 0,7					Mesas e escritório	10	R$ 222,99	R$ 191,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	M7 4L 7000-VPP	L1C1A1	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.499,91	R$ 986,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK				APC	BLACK-UPS ES 600	5B1904P0984	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 842,94	R$ 536,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1986 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	J 139D16-3001		Mesas e escritório	10	R$ 949,00	R$ 684,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	4316 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL				SAMSUNG	B1 S24N	B2211HDMA802536	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4316 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL				SAMSUNG	B1 S24N	B2211HDMA802536	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4611 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				SAMSUNG	S19D300	B2220HJ4Z700	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3349 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA	J 139D16-3001	"0SQA4A0D4BBF	Mesas e escritório	10	R$ 949,00	R$ 684,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	3987 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		A 75X1400 76					Mesas e escritório	19	R$ 529,99	R$ 369,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	3686 OFFICER DISTRIBUIDORA MELHARMO SP	MELHARMO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA		A 75X1400 79

OFFICER DISTRIBUIDORA	3735 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	A 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	-	FELITRON	24135798		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 107,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	-	FELITRON	24135798	24135798	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 107,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROSSIMULADOR	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4B1044907145	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4635 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	MT-M 1577-61P	L1C3Z9L	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	3271 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN19MQAJ494885A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 459,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	-	FELITRON	24135798	24135798	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 107,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	4095 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	HP	COMPAQ 305 MT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	3238 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN19MQQ5601999V	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 459,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	-	FELITRON	5 8910	24961734	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 107,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4B1044P01663	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	MT-M 7099-V5P	L1C1658	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	478 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4516 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	P1630N	0121HQABA02296	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 459,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	-	FELITRON	5 8910	24134533	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 107,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4B1047P34466	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	-	LENOVO	MT-M 7099-V5P	L1C1658	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4712 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	P1630N	0121HQABA02296A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 459,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3239 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1728 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	A 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3552 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3236 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3250 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE SECAS C/VINOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	2100816-2001	"0045479123409"	Moveis e utensilios	15	R$ 469,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3043 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	A 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3413 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	0 42(48 42)0 36	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3236 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3808 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3172 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3366 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	HEAD SET	-	-	-	-	FELITRON	5 8910	24135749	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 107,91	R$ 71,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VINOR DIGITAL	-	-	-	-	SVATA	2100816-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 469,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VINOR DIGITAL	-	-	-	-	AVAYA	2100816-2001	"0045349589431"	Moveis e utensilios	15	R$ 469,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN19MQAJ482249H	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 459,16	R$ 329,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3215 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	A 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3215 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3233 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1726 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1989 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3234 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3221 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	A 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2212 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 52(48 43)0 51	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2226 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	B 5(48 36)0 47	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	A 52(48 36)0 47	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/04 PRATELEIRAS	-	A 71(100)0 80	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 500,00	R$ 716,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	-	-	-	HP	LASERJET 9015DN		Impressoras, scanner e outros periféricos	5	R$ 299,80	R$ 17,81
OFFICER DISTRIBUIDORA	2675 OFFICER DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 936,87	R$ 334,16
OFFICER DISTRIBUIDORA	2674 OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2666 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2667 OFFICE6 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2679 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2507 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,17	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2511 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 214,16
OFFICER DISTRIBUIDORA	2673 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	9°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2662 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	9°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2415 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,47	R$ 214,16
OFFICER DISTRIBUIDORA	2671 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	2664 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 434,87	OE 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	5684 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2663 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,16
OFFICER DISTRIBUIDORA	2588 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	9°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2512 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	5208 OFFICE8 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2676 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	CADEIRA GIRATORIA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN C/ BRACOS	-	-	-					Moveis e utensilios	15	R$ 436,87	R$ 214,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2699 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	B 75(90 90	-					Moveis e utensilios	15	R$ 324,43	R$ 144,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2666 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	BALCAO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	B 77(250)0 61	-					Moveis e utensilios	15	R$ 4.419,96	R$ 2.963,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	3681 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	BALCAO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	B 77(250)0 61	-					Moveis e utensilios	15	R$ 4.419,96	R$ 2.963,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	3393 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	A 75(80 90	-					Moveis e utensilios	15	R$ 324,43	R$ 144,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3461 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	A 75(80 90	-					Moveis e utensilios	15	R$ 324,43	R$ 144,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2660 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 9° - SP	9°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	B 75(80 90	-					Moveis e utensilios	15	R$ 324,43	R$ 144,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3454 OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	AREA DE REUNIAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	B 75(80 90	-					Moveis e utensilios	15	R$ 324,43	R$ 144,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA CRA VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	140(150)0 01	-					Moveis e utensilios	15	R$ 150,99	R$ 108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 9° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA CRA VIDRO E ESTRUTURA EM ALUMINIO	-	140(150)0 00	-					Moveis e utensilios	15	R$ 150,00

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2263 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1780 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1770 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1884 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2468 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2272 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1800 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2006 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2422 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2185 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1972 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2291 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. EM ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2295 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2489 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2195 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1962 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2278 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1798 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,97	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 534,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2006 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1866 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	11	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1995 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2179 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. EM ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1788 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	35	R$ 436,97	R$ 534,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2287 OFFICE E DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2282 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 534,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2428 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2484 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2791 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	21ºº OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1792 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1998 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1973 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	175ô OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	20	R$ 436,97	DE 534,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2006 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2297 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2266 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2266 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2183 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2425 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 436,97	DE 534,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2277 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 436,97	R$ 534,34

3684

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	PLANTA	AREA	TABELA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NUMERO DE SERIE	CLASSE I.V.	VIDA UTIL	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2290 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1975 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 736,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1886 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2167 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2279 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2276 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 736,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2486 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1797 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2268 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1885 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2258 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2268 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1768 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2264 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2486 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2308 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1791 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1784 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1751 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	470 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1789 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1784 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2261 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 736,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2482 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2985 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2259 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	14	R$ 736,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1768 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2194 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1865 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2284 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1967 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2194 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2259 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1984 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1736 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2189 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1867 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	17	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3495 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	3681 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2911 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2302 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1777 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1759 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 736,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1997 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2605 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	17	R$ 436,07	DE 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2000 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	13	R$ 436,07	ES 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2183 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Marcelo e atemelina	10	R$ 436,07	R$ 314,34

3685

OFFICER																
EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NUMERO DE SERIE	CLASSE VU	VUE ANOS	VALOR DE RESPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	1764 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2026 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2199 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1689 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2254 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1687 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 418,82	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2421 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,82	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2252 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1864 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1990 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2197 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1806 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	16	A$ 436,07	R$ 314,18
OFFICER DISTRIBUIDORA	1985 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1998 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	A$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1880 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2275 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2429 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1986 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1934 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	16	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1796 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1988 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2189 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	12	A$ 414,07	A$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,97	R$ 319,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2304 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2251 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1992 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	12	R$ 436,97	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1799 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	16	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	281 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,82	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1571 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1705 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1815 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1868 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,82	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1415 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	2295 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,57	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1776 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1995 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1778 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	147 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1877 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	1879 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 436,07	R$ 314,34
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1206P37764	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4643 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M: 1377-A1P	L1C3J0E	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,05
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE4 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410D018-2001	"09N03490349"	Moveis e utensilios	15	R$ 965,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N	0131HQABM25167	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 693,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N	0131HQABM78611K	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 693,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1012P01897	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4705 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M: 1377-A1P	L1C3J7P6	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	1752 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	E 52XP.43XD.51	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1986 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410D018-2001	0N03449039810	Moveis e utensilios	15	R$ 965,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4368 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 46 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B1630N	0131HQABM27066Z	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 693,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE2 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 16 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	0A16HQALZ07668D	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 693,16	R$ 325,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE2 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 600	4B1819P34357	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4816 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	MT-M: 1377-A1P	L1C9RG5	COMPUTER PERIPHERALS	7	R$ 1.496,51	R$ 986,65
OFFICER DISTRIBUIDORA	2215 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	E 52XP.43XD.51	-				Moveis e utensilios	15	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2398 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410D018-2001	"09N03950636"	Moveis e utensilios	15	R$ 965,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4826 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	R24HMQBC503459P	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 693,16	R$ 329,47
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19B300B	0268HQBC503459P	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 693,16	R$ 325,07

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	DIMENSÕES ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	PLACA DE TOMBAMENTO	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSIÇÃO (R$)	VALOR DE DEPRECIAÇÃO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	CORPORATIVO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3409 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				SIEMENS	S1			1	R$ 1.499,00	R$ 1.124,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	4278 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				1	R$ 1.499,00	R$ 1.124,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE TENSÃO				APC				1	R$ 379,00	R$ 189,50
OFFICER DISTRIBUIDORA	1658 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	4851 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				19	R$ 997,00	R$ 664,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				1	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4851 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK				HP				1	R$ 3.599,00	R$ 1.081,70
OFFICER DISTRIBUIDORA	2417 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		1 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK				APC	BLACK-UPS ES 420			5	R$ 464,99	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	86 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	4447 1577-A1P			5	R$ 1.499,00	R$ 749,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				25	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3951 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	3332 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK				APC	BLACK-UPS ES 420			3	R$ 464,99	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	643 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 8200 ELITE			5	R$ 1.499,00	R$ 999,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4889 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				25	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	3998 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	3319 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C. 3 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK				APC	BLACK-UPS ES 420			5	R$ 464,99	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			HP	HP COMPAQ 8200 ELITE			3	R$ 1.499,00	R$ 749,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	4631 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				3	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4626 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				25	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				25	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3414 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3376 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1986 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				25	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4012 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4498 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4634 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	4447 1577-A1P			5	R$ 1.499,00	R$ 749,45
OFFICER DISTRIBUIDORA	4651 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK				APC	BLACK-UPS ES 420			5	R$ 464,99	R$ 464,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4600 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 14 POL.				SAMSUNG				3	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4610 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 15 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	4582 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.				SAMSUNG				5	R$ 499,00	R$ 199,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				19	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1893 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				19	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	1895 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				19	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3549 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP			LENOVO	4447 1577-A1P			3	R$ 1.499,00	R$ 999,67
OFFICER DISTRIBUIDORA	964 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1º	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK				HP	HP 240 G3			3	R$ 1.799,00	R$ 1.067,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	1170 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL				AVAYA				19	R$ 949,00	R$ 664,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3615 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	10	R$ 422,99	R$ 161,1
OFFICER DISTRIBUIDORA	3369 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3368 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3369 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3370 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3371 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3372 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3373 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3374 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3375 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3376 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3377 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3378 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3379 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3380 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3381 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3382 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3383 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3384 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3385 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3386 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3387 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3388 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3389 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3390 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3391 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3392 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3393 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3394 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3395 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3396 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3397 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3398 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3399 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3400 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3401 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1166 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3294 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3295 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3296 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3297 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3298 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3299 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3300 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3301 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1166 OFFICER DISTRIBUIDORA 1 SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3294 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3295 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3296 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3297 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3298 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS		0 x 0,60 x 0,50 m					Mesas e cadeiras	19	R$ 422,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	3299 OFFICER DISTRIBUIDORA 1º SP	1	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4

OFFICE

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	AREA	SUBAREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NUMERO DE SERIE	CLASSE VIDA	VIDA (ANOS)	VALOR DE RESPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2614 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 3 GAVETAS	-	0,52(R) x 0,40(P) x 0,7	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 223,39	R$ 193,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1447 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S2043NW	5CZ1HGB8H00679	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 225,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 6 POSICOES	-	112(C)90170	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 4 800,00	R$ 2.883,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	2243NW	CN1HNDAJB08889J	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 225,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	567 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4338 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	E1630N	0121HGBB01866W	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4384 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	E1630N	0121HGBA02644T	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0603436484958"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN1HNDAZ1D9178N	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN1HNDGCE1E24DS	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN1HNDBZD08562J	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3366 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543572940"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL.	-	-	-	-	IA2246VL582/57	"2760543572941"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	604 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E431		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	2043NW	CN1HNDBZD08562J	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0250543602986"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	112(A)90170	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 4 600,00	R$ 3 319,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	3201 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543572229"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN1HNDAZ1D6184Y	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	SMC	BLACK-UPS ES 400	4810440970044	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	SMC	BLACK-UPS ES 400		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4427 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	301 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	PROBOOK 4440S	5CB439B77P	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19C300F	Y1TP1DF207165951	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3004 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	PROBOOK 4440S	5CB434119X	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	1367 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 761,00	R$ 684,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	A395 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	S19C300F	0228HGBHC90723M	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	1395 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DIST RIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN1HNDBZD08562J47	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3391 OFFICER DIST RIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543580539"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	3393 OFFICER DIST RIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	LG	FLATRON E1959T - PN	"0603437044559"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	608 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	PHILIPS	224V	"0760543589953726"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3128 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	3396 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543580648"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN1HNDCZ40B3MR	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	CN1HNDAZ1B2548A	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	515 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	SET-M 1977-61P	L1C2LV	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	1756 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	988 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	LG	2043MB	"4115PAE08436"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	633NW	A13HNDCB402159	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3390 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543580539"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4812060753371	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3385 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543601198"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	4428 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4375 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 25 POL.	-	-	-	LG	2344L	"X3BA1213492J231"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	981 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	HP 246 G3	5CG5128QDN	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 22 POL.	-	-	-	LG	FLATRON E2241V-PN	"206SPTB01112"	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR	5B1907P5195	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,40	R$ 161,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	1176 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	0760543600422V	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	1193MB	0268HGBC903745F	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4781 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4331 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4410S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543601249"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	3234 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 17 POL.	-	-	-	SAMSUNG	732N	PE17HGCP804634F	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 415,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	949 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4410S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3439 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 20 POL.	-	-	-	SAMSUNG	943BWX	MY19HGBQ405560	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 5 POSICOES	-	112(M)90170	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 4 600,00	R$ 3.515,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	3265 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543603968"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,44	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	3127 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	4262 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	LG			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	623 OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4812040903368	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4810470754493	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	E1630N	A12HNDAC122433R	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	933 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"1145264012379"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	HP	HP LE1 (5.6W		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4810997121626	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	939 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	SAMSUNG	NP900Z5B-A01BR	"YSZ1HQBC800034."	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001	"0760543603946"	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTABILIZADOR DE TENSAO	-	-	-	APC	CUBIC 300-BR		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 275,40	R$ 161,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	622 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	3494 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	SAMSUNG	LS19PEBPBN/XS	PE3T900977NJ968	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	994 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4440S		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	HP	HP LE1601W		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 18 POL.	-	-	-	HP	HP LE1601W		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 492,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	631 OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	NOTEBOOK	-	-	-	LENOVO	E430		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.326,83	R$ 1.007,76
OFFICE 3 DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 761,00	R$ 684,09
OFFICE 3 DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	2410018-2001		Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 684,89
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICE 3 DISTRIBUIDORA - 1° - SP	1°	ADMINISTRATIVA	COMERCIAL	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 4 POSICOES	-	112(M)90170	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 4 600,00	R$ 3.515,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	2098 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2049 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2093 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-	-	-	-	Moveis e utensilios	15	R$ 949,00	R$ 722,78

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ÁREA	SETOR	LOCAL	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE UI	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VR)
OFFICER DISTRIBUIDORA	494 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2494 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA		CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA		BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0740x2760x950	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	PURIFICADOR DE AGUA	-	-	-	BRASTEMP			Móveis e utensílios	10	R$ 459,99	R$ 331,52
OFFICER DISTRIBUIDORA	2451 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2450 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADO EM COURO	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2454 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2456 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2448 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0760x1778x717	-				Móveis e utensílios	10	R$ 529,99	R$ 349,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	483 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	REFRIGERADOR	-	-	-	BRASTEMP	0898427 10		Móveis e utensílios	10	R$ 1.361,53	R$ 1.428,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	REFRIGERADOR	-	-	-	CONSUL	320		Móveis e utensílios	10	R$ 1.981,83	R$ 1.428,60
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	POCAO INDUSTRIAL C/ 2 BOCAS	-	-	-	ITA.KOB			Móveis e utensílios	10	R$ 712,00	R$ 315,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	2847 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	COPA	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS E 4 GAVETAS	-	1425x1400x47	-				Móveis e utensílios	15	R$ 990,00	R$ 738,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS	-	-	-	SIEMENS	EUROSET 3005	23503900646	Móveis e utensílios	10	R$ 127,34	R$ 91,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	477 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0760x1200x868	-				Móveis e utensílios	10	R$ 529,99	R$ 349,83
OFFICER DISTRIBUIDORA	549 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NOTEBOOK	-	-	-	HP	PROBOOK 4430S		COMPUTAÇÃO PERIFERICOS	5	R$ 1.528,53	R$ 1.007,96
OFFICER DISTRIBUIDORA	476 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	465x452x596	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2600x760	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2600x760	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2600x760	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2600x760	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2600x760	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	2600x760	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	BANCADA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	4000x760	-				Móveis e utensílios	10	R$ 245,98	R$ 177,26
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	RACK METALICO	-	1760x1 360x0,72	-				COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 2.119,99	R$ 1.164,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	3444 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	ENGENTRON	SAFE SERVER		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 862,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS	-	-	-	SIEMENS	EUROSET 3005		Móveis e utensílios	10	R$ 127,34	R$ 81,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	POSITIVO	A7 SERIE Prata	"3404186 1"	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.436,51	R$ 906,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	CPTV C/ 16 CANAIS	-	-	-		TT21V-0460	"3410811b-1245"	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.699,99	R$ 1.100,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	1344 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	SA24	"MA19HVCL216546L	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 492,14	R$ 323,07
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK UPS ES 600		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 662,94	R$ 436,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	DVR	-	-	-	INTEKNON			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 629,99	R$ 415,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	DEPOSITO	DVR	SERVIDOR DE CAMERAS	-	-	INTEKNON			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 629,99	R$ 415,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	187 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	17	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	10	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFACO EM TECIDO C/BRACOS 4 RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	163 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2296 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	182 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	166 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2305 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	17	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	999 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2301 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA FIXA E/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2303 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO	-	-	-				Móveis e utensílios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	LONGARINA C/ 2 LUGARES	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 298,19	R$ 144,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	1687 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CARRINHO 90 FERRO P/ CARREGAR CAIXAS	-	-	-				Transportador em inox	17	R$ 1.149,53	R$ 966,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	1688 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CARRINHO DE FERRO P/ CARREGAR CAIXAS	-	-	-				Transportador em inox	17	R$ 1.149,53	R$ 966,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	CARRINHO DE FERRO P/ CARREGAR CAIXAS	-	-	-				Transportador em inox	17	R$ 1.149,53	R$ 966,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	2298 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	ADMINISTRATIVA	GARAGEM	PALETEIRA HIDRAULICA	MANUAL	-	-				Transportador em inox	15	R$ 2.504,94	R$ 2.148,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1411 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,97	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	258 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	453x547x596	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1258 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	465x452x596	-				Móveis e utensílios	13	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	465x452x596	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1786 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2267 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	89 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1411 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	15	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	2518 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	15	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1251 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	15	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1734 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	465x452x596	-				Móveis e utensílios	15	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	987 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO 6	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	465x452x596	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1583 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	765x452x596	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1538 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	465x452x596	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1984 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	10	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1727 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	15	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1982 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	15	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	1411 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	452x563x1051	-				Móveis e utensílios	15	R$ 229,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS 2 RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS 2 RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	13	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS 4 RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	5744 OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MESANINO - SP	MESANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Móveis e utensílios	15	R$ 436,47	R$ 314,54

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	ENTRADA DO FUNCIONÁRIO	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	ETIQUETA TU	QUE SEMOVE	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)		VALOR DE REALIZAÇÃO (VR)	
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	4760 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	4952 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	268 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2885 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	RACK METALICO	-	-	-				COMPUTER PERIPHERALS	8	R$	219,14	R$	144,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	2887 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/24 PORTAS	-	-	-	3COM	4250T		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	3 016,30	R$	1 909,38
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	MINEMO	OPEN STAGE 15T		Moveis e utensilios	19	R$	945,00	R$	604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	945,00	R$	604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$	945,00	R$	604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	BIOMETRICO	-	-	MAIS RODRIGUES	REP V2 RE		Moveis e utensilios	13	R$	3 625,71	R$	2 612,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA		9630 "0845103501959"	Moveis e utensilios	19	R$	945,00	R$	604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA		9630 "0845103501959"	Moveis e utensilios	19	R$	945,00	R$	604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA		9630 "0845103501959"	Moveis e utensilios	13	R$	945,00	R$	604,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - SUB SOLO - SP	SUB SOLO	GARAGEM	DEPOSITO	DVR	SERVIDOR DE CAMERAS	-	-	INTELBRAS			COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	649,99	R$	415,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ROTEADOR	-	-	-	HUAWEI	SMARTAX MA5620		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	599,11	R$	384,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	HP	2510-G 48 J9280A		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	5 436,99	R$	3 394,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM TECIDO COM 4 RODIZIOS	COM 6 TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA E COM 1 GAVETA	874 X 260 X 162	-				Moveis e utensilios	15	R$	8 000,00	R$	8 803,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM TECIDO COM 4 RODIZIOS	COM 6 TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA E COM 1 GAVETA	874 X 200 C 114	-				Moveis e utensilios	15	R$	4 000,00	R$	8 000,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA REVEST. EM TECIDO COM 6 RODIZIOS	COM 5 TAMPO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA E COM 1 GAVETA	874 X 200 X 162	-				Moveis e utensilios	15	R$	6.000,00	R$	8 803,48
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	-	1600X800X350	-				Moveis e utensilios	15	R$	999,84	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO ALTO MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/ 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	-	1600X800X350	-				Moveis e utensilios	15	R$	999,00	R$	728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	ARMARIO BAIXO 02 MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS	-	074X080X050	-				Moveis e utensilios	19	R$	300,00	R$	218,53
OFFICER DISTRIBUIDORA	702 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	-	-	-	HP	LASERJET PRO 400 MFT	CNBMD19994	Impressora, scanner e outros acessorios	2	R$	299,95	R$	17,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	062X057X056	-				Moveis e utensilios	13	R$	223,39	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	REFRIGERADOR	PEQUENA	-	-	LONDAL	129		Moveis e utensilios	15	R$	1 961,63	R$	1 425,90
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO E	GAVETEIRO VOLANTE 03 MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	052X052X051	-				Moveis e utensilios	13	R$	223,39	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	RACK METALICO	-	1600X0.600X0.60	-	eTTK			COMPUTER PERIPHERALS	3	R$	219,14	R$	144,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	2698 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. EM ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	814,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	2697 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$	436,87	R$	514,14
OFFICER DISTRIBUIDORA	2988 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	15	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2696 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	11	R$	436,07	R$	514,14
OFFICER DISTRIBUIDORA	2699 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	CADEIRA FIXA C/ ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO	-	-	-	FLEXFORM			Moveis e utensilios	11	R$	309,06	R$	222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	SWITCH C/26 PORTAS	-	-	-	3COM	4210 26-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	1 816,30	R$	1 089,36
OFFICER DISTRIBUIDORA	4745 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 16 POL	-	-	SAMSUNG	LS16PUYKFLZD	B1630H		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$	493,16	R$	325,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	94 OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/4 GAVETAS	-	072X052X057	-				Moveis e utensilios	13	R$	223,39	R$	161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA COM 2 PORTAS	-	074X140X750	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA 00 MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	118X105X075	-				Moveis e utensilios	13	R$	150,84	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	118X105X095	-				Moveis e utensilios	17	R$	190,80	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	118X105X095	-				Moveis e utensilios	13	R$	150,84	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	118X105X095	-				Moveis e utensilios	15	R$	150,84	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE MADEIRA REVEST. EM TECIDO E ARMACAO DE ACO	-	118X105X095	-				Moveis e utensilios	15	R$	150,84	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. EM ALUMINIO	-	105X090X006	-				Moveis e utensilios	15	R$	150,00	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. EM ALUMINIO	-	105X090X006	-				Moveis e utensilios	15	R$	150,00	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. EM ALUMINIO	-	105X090X006	-				Moveis e utensilios	15	R$	150,00	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. EM ALUMINIO	-	105X090X006	-				Moveis e utensilios	15	R$	150,00	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	DIVISORIA DE VIDRO C/ ESTRUT. EM ALUMINIO	-	105X090X006	-				Moveis e utensilios	13	R$	150,00	R$	108,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA RODIZIOS MADEIRA C/ ESTRUT DE ACO REVEST EM MELAMINA	-	074X120	-				Moveis e utensilios	13	R$	236,63	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA 00 MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA 00 MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. 00 ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	-	-				Moveis e utensilios	15	R$	236,63	R$	166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	13	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	074X120X060	-				Moveis e utensilios	13	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA 00 MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	19	R$	309,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO E	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO E	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - MEZANINO - SP	MEZANINO	GARAGEM	DEPOSITO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA EM L	-	074X140X140X060	-				Moveis e utensilios	15	R$	539,99	R$	389,23

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE UTI	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA	-	0.7651X0.80 X0	-				Moveis e utensilios	10	R$ 339,99	R$ 169,33
OFFICER DISTRIBUIDORA	950 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	BALCAO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA PARA RECEPCAO	-	1.90X0.60X1.00	-				Moveis e utensilios	10	R$ 4.919,99	R$ 2.363,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/02 PORTAS E 3 GAVETAS	-	0.66X1.40X0.50	-				Moveis e utensilios	15	R$ 308,00	R$ 214,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	-	-	-	HP	HP OFFICEJET PRO 8100	CN1B1I1190B0H	Impressora, scanner e outros equipamentos	2	R$ 299,00	R$ 12,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LED DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	519B200B	B28HSDCCN17X	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 479,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	951 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410081A-2001	"0704045934"	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7-4L 1377-61P	S1(C3240	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.496,31	R$ 906,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400	4B1018P04133	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,96	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	3COM	3812 7341-HL		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 499,99	R$ 308,15
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/2 GAVETAS	-	0.52X0.32X0.51	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/3 GAVETAS	-	0.52X0.32X0.51	-				Moveis e utensilios	10	R$ 223,99	R$ 161,17
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	3410081A-2001	"0704045934"	Moveis e utensilios	10	R$ 949,00	R$ 484,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	4365 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B19N2N	B12 HNQK300900	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 479,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	3363 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B19N2N	TE1HNQK300900	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 479,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4398 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B19N2N	B12 HNQK900276	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 479,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4682 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL.	-	-	-	SAMSUNG	B19N2N	B12 HNQK2903438	COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 479,16	R$ 325,97
OFFICER DISTRIBUIDORA	4708 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7-4L 1377-61P		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.496,31	R$ 906,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	4669 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP	-	-	LENOVO	M7-4L 1377-61P		COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 1.496,31	R$ 906,43
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,96	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	NO-BREAK	-	-	-	APC	BLACK-UPS ES 400		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 462,96	R$ 434,99
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVEST. EM COURO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 2.154,75	R$ 1.697,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVEST. EM COURO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 2.154,75	R$ 1.697,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVEST. EM COURO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 2.154,75	R$ 1.697,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SOFA C/ 2 LUGARES REVEST. EM COURO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 2.154,75	R$ 1.697,42
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	POLTRONA ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 3.299,19	R$ 2.378,88
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	POLTRONA ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 3.299,19	R$ 2.378,88
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	POLTRONA ESTOFADA EM COURO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 3.299,19	R$ 2.378,88
OFFICER DISTRIBUIDORA	2520 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE VIDRO	-	0.50X0.70X0.70	-				Moveis e utensilios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2522 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE VIDRO	-	0.50X0.70X0.70	-				Moveis e utensilios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2524 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE MARMORE	-	0.42X0.60X0.60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	2521 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM ACO E TAMPO DE MARMORE	-	0.40X0.60X0.60	-				Moveis e utensilios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	1514 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2389 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2515 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2577 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2457 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	0.74X0.94	-				Moveis e utensilios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA REDONDA MADEIRA C/ ESTRUT. DE ACO REVEST. EM MELAMINA	REDONDA	0.74X0.98	-				Moveis e utensilios	15	R$ 230,43	R$ 166,11
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	ARMARIO ALTO DE MADEIRA REVEST. EM MELAMINA C/06 PORTAS	-	2340X2000 X0	-				Moveis e utensilios	15	R$ 999,96	R$ 720,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	RACK METALICO	-	1200X1.40X0.60	-				COMPUTER PERIPHERALS	3	R$ 719,96	R$ 144,95
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SWITCH C/06 PORTAS	-	-	-	3COM	SWITCH 4500G 26-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.386,00	R$ 3.958,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	SWITCH C/48 PORTAS	-	-	-	3COM	SWITCH 4500G 50-PORT		COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 5.386,00	R$ 3.958,27
OFFICER DISTRIBUIDORA	2612 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2580 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2582 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2566 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2587 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2529 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2568 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - OF	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2583 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2529 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	2535 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2562 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2582 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2526 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,75
OFFICER DISTRIBUIDORA	2562 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2569 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2624 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	19	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2580 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	2580 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2566 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2581 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2620 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2579 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2613 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2580 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2600 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2589 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	13	R$ 309,06	R$ 222,19
OFFICER DISTRIBUIDORA	2608 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. 85 ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 309,06	R$ 222,78

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE UT	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	2687 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2588 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2683 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2627 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2684 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2587 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2617 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2584 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2595 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2688 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2681 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2591 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2683 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2625 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2613 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2580 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2680 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	17	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2583 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	7614 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2622 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2621 OFFICER DISTRIBUIDORA - TENCOS - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2620 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2619 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2623 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	PURIFICADOR DE AGUA	-	-	-	BRASTEMP			Moveis e utensilios	10	R$ 450,00	R$ 331,52
OFFICER DISTRIBUIDORA	2689 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2587 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2583 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	04	R$ 309,00	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2595 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2581 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2577 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2583 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	7615 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2611 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2575 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2614 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2585 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2585 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	15	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2587 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2586 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2580 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA C/ESTRUT. DE ACO ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADA EM TECIDO	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2572 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CADEIRA FIXA TIPO CAIXA ESTRUT. DE ACO ESTOFADA EM COURVIN	-	-	-				Moveis e utensilios	10	R$ 309,06	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	528 OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	MESA DE MADEIRA EEVEST. EMADELAMINA	-	100X120X07E	-				Moveis e utensilios	15	R$ 524,99	R$ 369,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CATRACA DE ACESSO COM LEITOR BIOMETRICO	-	-	-	MADIS	G043BIO30FBB	100456	Moveis e utensilios	15	R$ 3.450,00	R$ 2.484,84
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - TERREO - SP	TERREO	ADMINISTRATIVA	RECEPCAO	CATRACA DE ACESSO COM LEITOR BIOMETRICO	-	-	-	MADIS	G043BIO30FBB	100730	Moveis e utensilios	15	R$ 3.450,00	R$ 2.484,99

3692

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	DIMENSÕES ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	CLASSE VIDA	VIDA ÚTIL	VALOR DE REAVALIAÇÃO (R$)	VALOR DE MERCADO (R$)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	CATRACA DE ACESSO COM LEITOR BIOMETRICO				HENRY		1809754	Mobiliário e utensílios	15	R$ 3.456,00	R$ 2.486,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	CATRACA DE ACESSO COM LEITOR BIOMETRICO				HENRY		1804756	Mobiliário e utensílios	15	R$ 3.456,00	R$ 2.486,93
OFFICER DISTRIBUIDORA	904 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACO							Mobiliário e utensílios	15	R$ 308,86	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	1040 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	CADEIRA FIXA C/ESTRUT DE ACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADA EM TECIDO C BRACO							Mobiliário e utensílios	15	R$ 309,36	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	2000 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	CADEIRA FIXA TIPO ARQUITETURA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM COURVIN							Mobiliário e utensílios	15	R$ 309,36	R$ 222,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	15	R$ 436,87	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	CADEIRA GIRATORIA ESTRUT DE ACO ESTOFADA EM TECIDO C/BRACOS E RODIZIOS							Mobiliário e utensílios	15	R$ 436,87	R$ 314,54
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA C 02 PORTAS		R 740 X 800 X 44					Mobiliário e utensílios	10	R$ 500,00	R$ 360,00
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				HP	LASERJET M1132MFP	BRMCF26207	Equipamento, sistema e rede de informa	5	R$ 599,99	R$ 431,91
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	MESA DE MADEIRA REVEST EM MELAMINA		B. 740 X 1400 X 70					Mobiliário e utensílios	15	R$ 529,99	R$ 389,25
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	TELEFONE DE TECLAS				SIEMENS	EUROSET 2000	3TBA1 1208236	Mobiliário e utensílios	10	R$ 127,98	R$ 91,78
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				LENOVO	E 1919	91 IPGP-BR0286	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 699,16	R$ 329,87
OFFICER DISTRIBUIDORA	4239 OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	MONITOR DE VIDEO COLOR DE LCD DE 19 POL				APC	BLACK UPS BE 400	4B1132P0572	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 643,84	R$ 454,29
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	MICRODESK				LENOVO	M7 ul 7999-V7P	LVEVMW	COMPUTER PERIPHERALS	5	R$ 1.496,51	R$ 986,63
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP						Hospital e atendimento	15	R$ 823,99	R$ 699,66
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	NEGATOSCOPO							Mobiliário e utensílios	15	R$ 999,88	R$ 728,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	ARMARIO ALTO DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ACO		15/80 X 40 X 40					Mobiliário e utensílios	10	R$ 1.036,92	R$ 1.092,50
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	BALANCA ANTROPOMETRICA				WELMY	E1 19		BALANCETE ELETRONIC	10	R$ 1.036,92	R$ 754,76
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	MACA HOSPITALAR							Hospital e atendimento	15	R$ 849,99	R$ 618,74
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	UNIDADE INTERNA		12000 BTU	ADMIRAL	42QYQA12S1LA		Mobiliário e utensílios	15	R$ 1.699,98	R$ 1.236,98
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA SUB SOLO SP	SUB SOLO	ADMINISTRATIVA	CONSULTORIO MAT SAUDE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	UNIDADE EXTERNA		12000 BTU	ADMIRAL	42QYQA12S1LA		Mobiliário e utensílios	15	R$ 999,88	R$ 727,13
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ARMARIO ALTO EXCLUSIVO DE VIDRO COM 4 GAVETAS		1360 X 700 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2998 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANIC SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	1999 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANIC SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2000 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE KS ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2001 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2002 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2003 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2004 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2005 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE KS ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	2006 OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS		1980 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	ESTANTE DE ACO C/ 6 PRATELEIRAS		1740 X 900 X 40					Mobiliário e utensílios	15	R$ 361,98	R$ 263,32
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA MECANICO SP	MECANICO	ADMINISTRATIVA	ESTOQUE MARCENARIA	TIRANTE P MICROFONE							Mobiliário e utensílios	15	R$ 34,94	R$ 25,42

OFFICER

EMPRESA	ENDEREÇO	ANDAR	ÁREA	SUBÁREA	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	DIMENSÃO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	CAPACIDADE	MARCA DO FABRICANTE	MODELO	NUMERO DE SÉRIE	CLASSE VU	VUE (ANOS)	VALOR DE REPOSIÇÃO (VR)	VALOR DE MERCADO (VM)
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	05G4419013809	Mesa de atendimento	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1482 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001		Mesa de atendimento	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3052 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"0845363004876"	Mesa de atendimento	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	05G4419013809	Mesa de atendimento	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"11N5094622Z8"	Mesa de atendimento	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"0995254952042"	Mesa de atendimento	11	A$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	1854 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	05G4452819117	Mesa de atendimento	13	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"07N54711014"	Mesa de atendimento	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3140 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"07N5043023768"	Mesa de atendimento	13	A$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	3124 OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"07N5043027170"	Mesa de atendimento	11	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"11N5043024897"	Mesa de atendimento	13	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"10N5043024492"	Mesa de atendimento	15	R$ 949,00	R$ 664,09
OFFICER DISTRIBUIDORA	OFFICER DISTRIBUIDORA - 2° - SP	2°	ADMINISTRATIVA	CENTRAL TELEFONICA	TELEFONE DE TECLAS C/VISOR DIGITAL	-	-	-	AVAYA	24100018-2001	"0845363004776"	Mesa de atendimento	15	A$ 949,00	R$ 664,09

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DDFO	LG-NOTEBOOK	LG	1021650	22V240-L.BY31P1 - ALL IN ONE	1,00	969,92	969,92	650,38
OFFICER	CT81	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1021654	V240KBU.BK21P1 - LG-TECLADO	4,00	28,12	112,47	75,42
OFFICER	CT01	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1021655	V240MSU.BK21P1 - LG-MOUSE	4,80	17,48	69,91	46,88
OFFICER	CT01	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1023492	V240KBU.BK21P1 - LG-TECLADO	1,80	34,32	34,32	23,01
OFFICER	CT01	DCOP	LG-NOTEBOOK	LG	1023493	V240MSU.BK21P1 - LG-MOUSE	1,00	24,64	24,64	16,52
OFFICER	CJ01	DVEN	HP- VALOR	HP VALOR	1000950	C7980A - HP-CARTUCHO DE DADOS SDLT I 220	15,00	177,72	2.665,87	1.787,60
OFFICER	CJ01	DVEH	HP- VALOR	HP VALOR	1005739	Q2040A - HP-CART DE ARM RDX 160 GB	4,00	0,01	8,03	0,02
OFFICER	CJ01	DVEN	HP- VALOR	HP VALOR	1813149	653200-B21_E1 - HPV-SRV DL380p Gen8E2650	1,00	11.872,19	11.872,19	7.960,90
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-NETWORKING	HP VALOR	1013930	JD463BMD - HP WX5000 32 AP Lic Upgrade	1,00	1,64	1,64	1,10
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-NETWORKING	HP VALOR	1002915	JD865A - HP-SWITCH V1900-8 PORTAS GIGA	1,00	210,81	218,81	141,36
OFFICER	CT81	DVEN	HP-NETWORKING	HP VALOR	1818863	J0368B_P1 - HPN-5500/5128 2-port 10GbE	4,00	2.183,57	8.734,27	5.856,77
OFFICER	CT01	DVEN	HP-NETWORKING	HP VALOR	1021560	JC784C_P1 - HPV X240 10G SFP 7m DAC Cab	4,00	802,93	3.211,78	2.153,61
OFFICER	CT81	DVEH	HP-NETWORKING	HP VALOR	1023019	JG932A - HPN 5130-24G-4SFP+ EI Switch	1,00	5.916,61	5.916,61	3.967,38
OFFICER	CT81	DVEH	HP-NETWORKING	HP VALOR	1023456	JG975A - HPN 5130-24G-4SFP+ EI BR Switch	34,00	5.468,45	185.927,13	124.673,50
OFFICER	CT01	DVEH	HP-NETWORKING	HP VALOR	1024666	JL023A_1 - HP M210 802.11n (AM) Access P	5,00	319,45	1.597,25	1.071,04
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1007911	GT-P5110TSMZTO - SAMSUNG-GALAXY TAB 2 10	1,00	767,13	767,13	514,40
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1020087	SM-T530NYKAZTO - SSG-Gal Tab4 10 WF Pr	1,00	649,01	649,01	435,19
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1008450	GT-P3100ZWPZTO - SSG-TAB GAL 2 7.0 WF+3G	1,00	667,11	667,11	447,33
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1015007	GT-N5110ZWPZTO - SSG-GALAXY NOTE 8.0 WF	1,00	776,28	776,28	520,53
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1817570	SM-T2105GYPZTO - SSG-Gal Tab 3 7.0 Kids	2,00	477,47	954,94	640,34
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TABLET	SAMSUNG	1019069	SM-T111MYKPZTO - SSG-GAL TAB 3 7 LT 3G	2,00	436,58	873,16	585,50
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1009504	4WG-00034_50 - XBOX GAME KINECT RUSH	6,00	62,89	377,34	253,03
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1002954	57G-00027 - X 360 Console 250GB Kinect	5,00	953,80	4.769,00	3.197,85
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1002956	S4G-00005 - K 360 Console 4GB Kinect	7,00	786,00	5.502,80	3.689,37
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1802957	RKB-00005 - X 360 Console 4GB	4,80	604,12	2.416,48	1.620,37
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1009599	RKH-00045_51 - MS-XBOX 360 CONSOLE 250GB	12,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1017730	S7G-00147 - X 360 Console 250GB Kinect	1,00	938,57	938,57	629,36
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1018361	SDX-00005 - X 360 Console 250GB Kinect	1,00	938,57	938,57	629,36
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1018364	L9V-00006 - X 360 Console 4GB	1,00	437,82	437,82	293,58
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1020965	M4V-00005 - K 360 Console 4GB Fifa 14 EE	1,00	451,41	451,41	302,69
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1820966	N7V-00051 - X 360 Console 4GB Kinect EE	1,00	577,83	577,03	386,93
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1022460	N7V-00085 - X 360 Console 4GB Kinect EE	1,00	598,71	598,71	401,47
OFFICER	VT01	DDFO	MICROSOFT BR-XBOX	X-BOX	1022492	L9V-00044 - X 360 Console 4GB +Peggle 2	1,80	437,97	437,97	293,68
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1021216	MIDIAIE - EMC-1006100993-CONJ. DE MIDIA	1,80	110,97	110,97	74,41
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1022584	V32-PWR-1 - EMC-C1007373779-PWRCR0	3,00	16,45	49,35	33,09
OFFICER	CJ01	DVEH	EMC	EMC	1022585	V32-DAE-12 - EMC-C1007373779-2U DAE	1,00	3.489,34	3.489,34	2.339,78
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1023485	RACKLM144602663 - VNX5200 RACK - SN:CKM0	1,00	33.722,54	33.722,54	22.612,66
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1023578	RACKLM144803262 - EMC-C1886377667 -VNX52	1,00	51.492,00	51.492,00	34.527,98
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1024317	V32D12AN2CM9 - EMC-C1007373779-VNXe3280	1,00	21.632,69	21.632,69	14.505,81
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1025630	RACKLM152300003 - EMC-1007373779-RACK	1,00	4.216,12	4.216,12	2.827,12
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1025631	V6-PS15-600 - EMC-1007373779-VNX	7,00	2.147,18	15.030,26	10.078,55
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC	EMC	1025632	FLV6PS6F-200 - EMC-1007373779-VNX	3,00	6.385,05	19.155,15	12.844,49
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	5,00	698,86	3.494,30	2.343,10
OFFICER	CJ01	DVEH	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	2,00	913,68	1.827,35	1.225,33
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000019	SURT48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK/	2,00	913,68	1.827,35	1.225,33
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000114	SUA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL N15	3,00	1.442,12	4.326,35	2.901,04
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000168	SURTRK - APC-TRILHOS PARA UPS ATE 2,0 KV	1,00	246,00	246,00	164,96
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1000470	770-0013 - APC-TOMADA PADRAO NEMA L5-30R	2,00	59,52	119,04	79,82
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001548	AP9631 - APC-PLACA DE GERENCIAMENTO WEB/	1,80	240,09	240,09	160,99
OFFICER	CJ01	DVEH	APC	APC	1001550	AP5253 - APC-CABO KVM USB - 1.8M --ST2	5,00	85,31	426,53	286,01
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001556	770-0030 - APC-TOMADA PADRAO NEMA L6-30R	9,00	107,01	963,86	645,78
OFFICER	CJ01	DVEH	APC	APC	1801561	AR8122BLK - APC-BANDEJA FIXA - 250LBS/11	1,00	312,27	312,27	209,39
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001565	SURT007 - APC-KIT DE CABEAMENTO --ST2 NE	3,00	399,41	1.198,23	803,47
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001568	SRC2000XLI - APC-NO BREAK 2,8 KVA 230V	2,00	1.638,34	3.276,67	2.197,17
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001570	SRC96XLBP - APC-BATERIA RC ADICIONAL 96V	1,00	2.353,19	2.353,19	1.577,93
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001572	SURTRK5 - APC-TRILHOS PARA SMART UPS RC.	1,00	256,83	256,03	171,68
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001574	SUA1500-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 12DV	1,00	1.217,37	1.217,37	816,31
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001578	SUA2200-BR - APC-NO BREAK 2,2 KVA 120V	5,00	1.601,15	8.005,77	5.368,27
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001579	SUA3000-BR - APC-NO BREAK 3,0 KVA 120V	3,00	2.078,17	6.210,52	4.164,47
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1001581	SUA3000RMXL3U-BR - APC-NO BREAK 3,0 KVA	2,00	2.765,39	5.530,77	3.708,66
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004121	APTF10KT01 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORR	1,00	3.436,76	3.436,76	2.304,52
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004370	SUA2200RMI2U - APC-NO BREAK 2,2 KVA 230	2,00	1.711,07	3.422,14	2.294,72
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230V	2,00	2.461,48	4.922,95	3.301,09
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004383	SURT10000XLT - APC-NO BREAK 18,0 KVA 208	1,00	7.675,60	7.675,60	5.146,88

369

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004384	SUA1500I - APC-NO BREAK 1,5 KVA 230V --5	4,00	1.217,38	4.869,50	3.265,24
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004387	AP5201 - APC-COMUTADOR 8 PORTAS (AP5201)	3,00	3.013,95	9.041,86	6.063,02
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004388	AP5282 - APC-COMUTADOR 16 PORTAS ---5T2	3,00	3.968,76	11.906,27	7.983,75
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004389	APTF20KW01 - APC-TRANSF. ISOL PARA SYM L	2,00	4.653,95	9.307,90	6.241,42
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	4,00	1.409,08	5.636,32	3.779,44
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1006223	SURT013 - APC-RODIZIO PARA NO-BREAK SURT	1,00	348,13	348,13	233,44
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1006224	SURT192RMXLBP2 - APC-BATERIA ADICIONAL P	1,00	5.421,84	5.421,84	3.635,62
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1006642	SU032A - APC-BRACELETES/TRILHOS PARA UPS	4,00	140,67	562,66	377,29
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	2,00	1.806,64	3.613,27	2.422,88
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1007497	SURTRK2 - APC-TRILNOS PARA UPS ACIMA D	7,00	278,59	1.894,10	1.270,09
OFFICER	CJ81	DVEN	APC	APC	1009524	APTF20KW01_50 - APC-TRANSF. ISOL P. SYM	1,00	5.363,13	5.363,13	3.596,25
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1009529	AP5254_50 - APC-CABO KVM PS/2 - 3.6M --	8,00	103,66	829,24	556,05
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1810257	SURT2000XLI - APC-NO BREAK 2,0 KVA 230V	5,00	1.873,66	9.368,29	6.281,91
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1010872	AP8981 - APC-REGUA 2G SWI 2ERO U 11KW, 2	2,00	2.124,24	4.248,47	2.848,81
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1810877	AP7541 - APC-REGUA 22DV VERT 30A E/L6-20	4,00	757,78	3.031,12	2.032,52
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1810882	AP7850 - APC-REGUA 22DV C/MED 10A E C14	2,00	2.718,54	5.421,07	3.635,10
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1812117	AP5257 - APC- CABO KVM AP5257	2,00	135,82	271,64	182,15
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1815303	AR8602 - APC-Organizadores vertical de c	1,00	185,17	185,17	124,17
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1020302	AP87165 - Power Cord Kit (6 ea), Locking	1,00	338,27	338,27	226,83
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1022279	770-0025A - Tomada polarizada APC tipo f	2,00	33,24	66,48	44,58
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1022322	AP5719 - MONITOR LCD 19 APC EM GAVETA	1,00	4.852,92	4.852,92	3.254,13
OFFICER	CJ01	DVEN	APC	APC	1022325	AP9570 - PDU básica vertical / horizonta	1,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DOUT	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	1,00	698,86	698,86	468,62
OFFICER	CJ01	DOUT	APC	APC	1001575	SUA1500RM2U-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 1	2,00	1.451,01	2.902,01	1.945,94
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	3,00	675,28	2.025,83	1.358,42
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	1,00	858,06	858,06	575,37
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000112	AR7502 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CA8	3,00	231,96	695,87	466,62
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000114	SUA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL N15	2,00	1.405,44	2.810,87	1.884,83
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000168	SURTRK - APC-TRILNOS PARA UPS ATE 2,0 KV	4,00	268,03	1.072,10	718,90
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000207	AR8442 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CA8	1,00	161,67	161,67	108,41
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1000469	ACF501 - APC-VENT.DE TETO C/4 VENTILADOR	1,00	761,84	761,84	510,85
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001547	AP9630 - APC-PLACA DE GER. WEB/SNMP V1,5	1,00	185,91	185,91	124,66
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001550	AP5253 - APC-CABO KVM USB - 1.8M --ST2	7,00	82,28	575,93	386,19
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001562	AR8123BLK - APC-PRATELEIRA DESLIZANTE 5%	2,00	425,82	851,63	571,06
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001563	AR8136BLK - APC-TAMPA CEGA 1U -- IPI 5%	2,00	48,48	96,96	65,02
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001565	SURT007 - APC-KIT DE CABEAMENTO --ST2 NE	5,00	397,40	1.987,01	1.332,39
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1001570	SRC96XLBP - APC-BATERIA RC ADICIONAL 96V	2,00	2.293,34	4.586,67	3.075,59
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001572	SURTRK5 - APC-TRILHOS PARA SMART UPS RC.	1,00	253,59	253,59	170,84
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001574	SUA1500-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 12DV	10,00	1.186,40	11.864,00	7.955,41
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1001578	SUA2200-BR - APC-NO BREAK 2,2 KVA 12DV	4,00	1.560,42	6.241,69	4.185,37
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1001579	SUA3000-BR - APC-NO BREAK 3,0 KVA 12DV	1,00	2.017,50	2.017,50	1.352,84
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1004363	SURT1000XLI - APC-NO BREAK 1,8 KVA 230V	2,00	1.145,63	2.291,25	1.536,40
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004367	SUA1500RMI2U - APC-NO BREAK 1,5 KVA 230	1,00	1.399,83	1.399,83	938,66
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004376	SUA3000RMXLI3U - APC-NO BREAK 3,0 KVA 2	1,00	2.695,84	2.695,84	1.807,16
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230V	5,00	2.398,85	11.994,27	8.042,76
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004385	SURT6000XLT - APC-NO BREAK 6,0 KVA 208V	2,00	4.351,51	8.703,01	5.835,81
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004386	SURT15KRMXLI - APC-NO BREAK 15,0 KVA 230	1,00	17.874,78	17.874,78	11.985,94
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004387	AP5281 - APC-COMUTADOR 8 PORTAS (AP5201)	3,00	2.937,28	8.811,84	5.908,78
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1004388	AP5202 - APC-COMUTADOR 16 PORTAS ---ST2	2,00	4.086,73	8.173,45	5.480,71
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1004389	APTF20KW01 - APC-TRANSF. ISOL PARA SYM L	2,00	4.653,96	9.307,92	6.241,43
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	1,00	1.409,08	1.409,08	944,86
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1006223	SURT813 - APC-RODIZIO PARA NO-BREAK SURT	2,00	344,85	689,69	462,47
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1006224	SURT192RMXLBP2 - APC-BATERIA ADICIONAL P	2,00	5.283,92	10.567,83	7.086,26
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	3,00	1.750,52	5.251,55	3.521,43
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1007497	SURTRK2 - APC-TRILNOS PARA UPS ACIMA D	1,00	268,81	268,01	179,71
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1810257	SURT2000XLI - APC-NO BREAK 2,8 KVA 230V	2,00	1.826,81	3.652,01	2.448,86
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1810880	AP7730 - APC-CHAVE PARA RACK 20A NEMA L6	2,00	1.746,19	3.492,38	2.341,82
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1810882	AP7850 - APC-REGUA 22DV C/MED 10A E C14	1,00	2.641,60	2.641,60	1.771,33
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1811718	770-0031A - APC-PLUG PADRAO NEMA L6-30P	18,00	115,71	1.157,14	775,92
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1812117	AP5257 - APC- CABO KVM AP5257	6,00	128,66	723,96	485,45
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1D13571	SUA2000BI-BR - APC-NO BREAK 2,0 KVA AUT	8,00	1.435,58	11.484,64	7.701,03
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1022279	770-0025A - Tomada polarizada APC tipo f	2,00	32,40	64,80	43,45
OFFICER	CT01	DVEN	APC	APC	1022322	AP5719 - MONITOR LCD 19 APC EM GAVETA	2,00	4.729,47	9.458,94	6.342,70
OFFICER	CT81	DVEN	APC	APC	1025755	SURT6000XLI_2 - PC NO BREAK 6,8 KVA 230	2,00	4.597,75	9.195,50	6.166,05

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	2,08	858,06	1.716,11	1.150,74
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1001571	SRC96XLBP2S - APC-BATERIA RC C/2 BATTERY	2,08	1.559,45	3.118,90	2.091,38
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1081575	SUA1500RM2U-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 1	1,08	1.411,63	1.411,63	946,57
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1007485	SUA1500-BR_40- APC-NO BREAK 1,5 KVA 12	1,08	1.078,54	1.078,54	723,22
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1007487	SUA2200-BR_40 APC-NO BREAK 2,2 KVA 12	1,08	1.418,57	1.418,57	951,22
OFFICER	CT01	DDFO	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	1,00	1.750,52	1.750,52	1.173,81
OFFICER	CT01	DRFT	APC	APC	1004373	SUA3000I - APC-NO BREAK 3,0 BVA 230V --	1,08	1.940,42	1.940,42	1.301,15
OFFICER	CT01	DOUT	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230V	1,08	2.398,86	2.398,86	1.608,56
OFFICER	CT81	DOUT	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	1,00	1.409,08	1.409,08	944,86
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1000018	SURTA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK	5,00	890,43	4.452,17	2.985,40
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1000019	SURT48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL RACK/	1,00	890,43	890,43	597,08
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1000112	AR7502 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CAB	1,08	228,27	228,27	153,07
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1000114	SUA48XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL N15	1,00	1.405,43	1.405,43	942,41
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1000207	AR8442 - APC-ORGANIZADOR VERTICAL DE CAB	1,00	150,13	150,13	108,67
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1001548	AP9631 - APC-PLACA DE GERENCIAMENTO WEB/	1,00	235,80	235,80	158,12
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001550	AP5253 - APC-CABO KVM USB - 1.8M --ST2	9,00	84,68	762,14	511,05
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001556	770-0030 - APC-TOMADA PADRAO NEMA L6-30R	2,00	104,29	208,57	139,86
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1081561	AR8122BLK - APC-BANDEJA FIXA - 250LBS/11	1,00	311,77	311,77	209,06
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001562	AR8123BLB - APC-PRATELEIRA DESLIZANTE 5%	2,00	425,82	851,64	571,07
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001563	AR8136BLK - APC-TAMPA CEGA 1U -- IPI 5%	7,00	48,48	339,38	227,57
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001564	AP9877 - APC-CABO 16A, 100V-230V, C19 PA	2,00	67,79	135,58	90,91
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001565	SURT007 - APC-KIT DE CABEAMENTO --ST2 NE	1,08	397,40	397,40	266,48
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001574	SUA1500-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA 120V	5,08	1.186,40	5.932,02	3.977,72
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1001578	SUA2200-BR - APC-NO BREAK 2,2 KVA 120V	3,08	1.560,43	4.681,28	3.139,03
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004121	APTF10KT01 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORR	2,08	3.436,76	6.873,52	4.609,04
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004376	SUA3000RMXLI3U - APC-NO BREAK 3,0 KVA 2	2,08	2.695,04	5.390,87	3.614,32
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004377	SUA3000XLI - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230V	1,08	2.398,85	2.398,85	1.608,55
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004387	AP5201 - APC-COMUTADOR 8 PORTAS (AP5201)	3,08	2.937,28	8.811,85	5.908,79
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004388	AP5202 - APC-COMUTADOR 16 PORTAS ---ST2	2,08	4.086,73	8.173,46	5.480,72
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1004389	APTF20KW01 - APC-TRANSF. ISOL PARA SYM L	2,00	4.230,87	8.461,74	5.674,02
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1004390	SURT003 - APC-TRANSFORMADOR RACK/TORRE -	3,00	1.409,08	4.227,24	2.834,58
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1006223	SURT013 - APC-RODIZIO PARA NO-BREAK SURT	1,00	344,85	344,85	231,24
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1007491	SUA3000RM2U-BR - APC-NO BREAK 3,0 KVA	1,00	2.303,68	2.303,68	1.544,73
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1007496	SURTA1500XL-BR - APC-NO BREAK 1,5 KVA	1,00	1.760,67	1.760,67	1.180,62
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1007497	SURTRK2 - APC-TRILNOS PARA UPS ACIMA D	6,00	268,03	1.608,15	1.078,35
OFFICER	VT81	DVEN	APC	APC	1810257	SURT2000XLI - APC-NO BREAK 2,0 KVA 230V	3,00	1.826,00	5.478,00	3.673,27
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1810875	ACF502 - APC-VENT.DE TETO C/4 VENTILADOR	1,00	670,97	670,97	449,92
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010877	AP7541 - APC-REGUA 220V VERT 30A E/L6-20	3,00	730,52	2.215,55	1.485,64
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010878	AP7552 - APC-REGUA 220V VERT 16A - E/C28	3,00	638,57	1.915,72	1.284,59
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010880	AP7730 - APC-CHAVE PARA RACK 20A NEMA L6	1,00	1.746,18	1.746,18	1.170,90
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010881	AP7832 - APC-REGUA 110V V C/MED 30A - E	2,00	1.146,67	2.293,34	1.537,80
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1010882	AP7850 - APC-REGUA 220V C/MED 10A E C14	2,00	2.641,59	5.283,17	3.542,63
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1011718	770-0031A - APC-PLUG PADRAO NEMA L6-30P	4,08	115,71	462,84	310,36
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1012117	AP5257 - APC- CABO KVM AP5257	6,00	135,13	818,78	543,67
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1022279	770-0025A - Tomada polarizada APC tipo f	2,00	32,40	64,80	43,45
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1022321	AP9893 - Cabo de energia APC 15A, 100v-2	2,00	47,27	94,53	63,39
OFFICER	VT01	DVEN	APC	APC	1022325	AP9570 - PDU básica vertical / horizonta	3,08	462,58	1.387,75	930,56
OFFICER	VT01	DDFO	APC	APC	1001567	AP9551 - APC-REGUA VERTICAL 120V --ST2	1,00	315,82	315,82	211,77
OFFICER	VT01	DDFO	APC	APC	1004376	SUA3000RMXLI3U - APC-NO BREAK 3,0 KVA 2	1,00	2.695,04	2.695,04	1.807,16
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1000016	SUA24XLBP - APC-BATERIA ADICIONAL	1,00	649,29	649,29	435,38
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1001570	SRC96XLBP - APC-BATERIA RC ADICIONAL 96V	1,00	1.993,90	1.993,90	1.337,01
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1004375	SUA3000RMI2U - APC-NO BREAK 3,0 KVA 230	1,08	2.303,68	2.303,68	1.544,73
OFFICER	VT01	DOUT	APC	APC	1010886	AP9878 - APC-CABO 10A, 100V-230V C19 PAR	2,00	45,43	90,86	60,93
OFFICER	CJ01	DVEN	APPLE	APPLE	1003598	MB112BE/B - APPLE-WIRED MIGHTY MOUSE NOV	21,00	159,70	3.353,71	2.248,83
OFFICER	CJ01	DVEN	APPLE	APPLE	1010127	MD504BE/A - APP-ADPT CONV MAGSAFE 2	3,00	40,32	120,95	81,10
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1001708	MC531BZ/A - APPLE-IPAD KIT CAMERA CONNEC	8,08	55,18	441,47	296,03
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1003520	MA368LE/E - APPLE-KIT NIKE + IPOD SENSOR	8,00	43,92	351,34	235,59
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1003536	MA694G/A - APPLE-IPOD SHUFFLE DOCK (2G)	7,00	63,76	446,30	299,27
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1003578	MC940BZ/A - APPLE-IPAD 2 DOCK	9,00	50,63	455,71	305,58
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1083590	MC8392ZM/B - APPLE-IPHONE 4 BUMPER PRETO	20,00	53,33	1.066,60	715,21
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1004487	MC007BZ/A - APPLE-MONITOR 27LED CINEMA	1,08	3.302,64	3.302,64	2.214,59
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE	APPLE	1005665	MC672ZM/B - APPLE-IPHONE 4 BUMPER VERDE	6,08	53,33	319,98	214,56
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1006562	MC672ZM/B - APPLE-IPHONE 4 BUMPER LARANJ	6,00	53,33	319,98	214,56
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1010121	MB571BE/A - APP-CABO MINI DISPOR LK DVI	5,08	310,87	1.554,36	1.042,28

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇAO
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1810127	MD504BE/A - APP-ADPT CONV MAGSAFE 2	1,00	39,29	39,29	26,35
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1811680	M9320BE/A - APP- CABO Mini DVI to VGA	6,00	44,89	269,34	180,61
OFFICER	CT81	DVEH	APPLE	APPLE	1811681	M9321BE/B - APP-CABO DVI to DVI Adapter	18,00	44,89	448,91	301,02
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE	APPLE	1811687	MD829BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/VER	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE	APPLE	1811689	MD972BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/ROSA	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE	APPLE	1811690	MD973BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/AMAR	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CT81	DVEH	APPLE	APPLE	1811691	MD974BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP BRA/AZUL	6,00	21,96	131,77	88,36
OFFICER	CJ01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003606	MD015BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACBOOK/M	6,00	330,50	1.983,00	1.329,70
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1001713	MC262BR/A - APPLE-SW APPLECARE DISPLAY	5,00	152,27	761,35	518,52
OFFICER	CT01	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1001714	MC261BR/A - APPLE-SW APPLECARE IPOD CLAS	5,00	181,34	506,78	339,77
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003604	MD009BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACPRO H	3,00	330,50	991,50	664,85
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003605	MD011BR/A - APPLE-SW APPLECARE MAC MINI	2,00	174,42	348,84	233,91
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1003606	MD015BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACBOOK/M	35,00	330,50	11.567,50	7.756,59
OFFICER	CT01	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1009234	MD013BR/A - APPLE-SW APPLECARE MACBOOK P	40,00	508,74	28.349,62	13.645,44
OFFICER	CT81	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1012675	MC593BR/A - APPLE-SW APPLECARE IPAD-91	35,00	91,16	3.190,60	2.139,46
OFFICER	CT81	DVEH	APPLE-SOFTWARE	APPLE	1014133	MC264BR/A - APP-SW APPLECARE APPLE TV	4,00	34,97	139,88	93,80
OFFICER	CT81	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1007980	NP900X3B-AD1BR - SSG-NOT 900X I5 4GB 128	2,00	2.556,49	5.112,98	3.428,51
OFFICER	CT81	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1015072	NP270E4E-KD2BR - 14 INTEL CELE 4GB 500H	1,00	938,36	938,36	629,22
OFFICER	CT81	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1015075	NP470R4E-KD1BR - 14 I5 4GB 500 HD	2,00	1.539,15	3.078,30	2.064,16
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1015078	NP275E4E-K81BR - 14 AMD DUAL 2GB 500 HD	2,00	841,95	1.683,90	1.129,14
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1815072	NP270E4E-KD2BR - 14 INTEL CELE 4GB 500H	1,00	937,88	937,88	628,90
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1015281	NP90553G-KD1BR - 13 QUAD-CORE 4GB 128SSD	1,00	1.811,69	1.811,69	1.214,83
OFFICER	VT81	DDFO	SAMSUNG-NOTEBOOK	SAMSUNG	1816818	NP90553G-KD2BR - 13,3, Quad-Core, W8, 4G	2,00	1.811,68	3.623,36	2.429,65
OFFICER	CJ01	DVEH	SAMSUNG-ACESS	SAMSUNG	1028422	EF-CG900BWEGBR - SSG-Cp 5 Vi Gal S5 Bran	11,00	88,14	969,56	650,14
OFFICER	CT81	DVEN	SAMSUNG-ACESS	SAMSUNG	1D20684	EAD-T10BDEGZTO_1 - SSG-Allshare Cast	11,00	177,59	1.953,49	1.309,91
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1000029	257413-B21 - HP-RAC VENTILADOR 110V	1,00	1.146,91	1.146,91	769,06
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1000127	452141-B2 1MD - HP-SW ILO ADVANCED PACK (	2,80	18,67	21,33	14,30
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1001890	516816-B21 - HP-HDD 450GB SAS HOT 15K LF	1,00	1.791,85	1.791,85	1.201,53
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1001941	AF593A - HP-CABO ENERGIA 3,6M L6-20P NEM	3,00	168,68	506,03	339,32
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1003837	589227-001MD - HP-KIT DVD BONF	1,00	11,96	11,96	8,02
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1007858	507610-B21 - HP-HDD 500GB SAS HOT 7.2K S	1,00	1.767,78	1.767,78	1.185,39
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1008674	637464-B21 - HP-RED BACKPLANE ML118 G7	1,00	243,91	243,91	163,55
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1008787	652615-B21 - HP-HDD 450GB SAS HOT 15K LF	2,80	-	-	-
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1008800	660658-B21 - HP-PRO E5-2430 2.2 DL360E G	11,00	1.864,46	28.509,06	13.752,36
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1011051	662899-B21 - HP-CABO MINI SAS DL360P G8	1,00	97,26	97,26	65,22
OFFICER	EJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1011864	AF090A - HP Rack Airflow Optimization Kt	2,00	314,18	628,36	421,35
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-SERVERS	HP	1011953	659485-B21 - HP-CAGE 6HDD LFF NOT ML350	1,00	632,33	632,33	424,81
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1011954	672242-B21 - HP-CABO SMART ARRAY DL360E	1,00	224,14	224,14	150,30
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1012906	662897-B21 - HP-CABO MINI SAS DL380P G8	1,00	155,75	155,75	104,44
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1813031	589222-2B1_LMD - MS WS08 Foundation Srv	2,00	35,40	70,80	47,47
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1814924	61541B-B21 - HP-PLC SAS P822/2GB	1,00	4.706,95	4.706,95	3.156,25
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1817046	H5M59A - HP-PDU 4,9KVA 208V 30out NA/JP	1,00	1.144,61	1.144,61	767,52
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SERVERS	HP	1819912	679367-002 - HP-KIT 1U FRICTION DL320EGB	2,00	63,54	127,07	85,21
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-SERVERS	HP	1004788	452141-B21 - HP-SW ILO ADVANCED PACK 6MJ	2,00	8,81	8,02	0,81
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-SERVERS	HP	1819300	781606-281_L - HP-WIN SRV 2012 CAL	1,00	376,47	376,47	252,44
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1005411	658553-201 - HP-SRV MICROSERVER NL40 AMD	1,00	869,35	869,35	582,94
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1008799	660598-B21 - HP-PRO E5-2628 2.8 ML350P G	1,00	1.775,08	1.775,08	1.190,28
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1008800	660658-B21 - HP-PRO E5-2430 2.2 DL360E G	1,00	1.864,46	1.864,46	1.250,21
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SERVERS	HP	1819219	781606-281_LMD - HP-WIN SRV 2012 CAL	1,80	19,22	19,22	12,89
OFFICER	CT81	DVEN	HP-SERVERS	HP	1023228	697574-B21_1 - HP-HDD 1.2TB SAS HOT 10K	1,80	3.243,09	3.243,09	2.174,66
OFFICER	CT81	DVEN	HP-SERVERS	HP	1023628	737261-B21 - HP HD 300GB 12G SAS 15K 3.5	3,00	857,44	2.572,32	1.724,87
OFFICER	CT81	DDFO	HP-SERVERS	HP	1008677	647893-B21 - HP-MEM 4GB DOR-3 RDIMM G8	1,80	279,61	279,61	187,49
OFFICER	CT81	DDFO	HP-SERVERS	HP	1008781	652564-B21 - HP-HDD 300GB SAS HOT 10K SF	1,00	428,21	428,21	287,14
OFFICER	CT81	DOUT	HP-SERVERS	HP	1023628	737261-B21 - HP HD 300GB 12G SAS 15K 3.5	1,00	857,44	857,44	574,96
OFFICER	CT81	DOUT	HP-SERVERS	HP	1023628	737261-B21 - HP HD 300GB 12G SAS 15K 3.5	2,80	857,43	1.714,86	1.149,90
OFFICER	CJ01	DOUT	HP	HP	1001988	CE708A#AC4 - HP-LASERJET COLOR CP5525DN	1,00	8.864,26	8.864,26	5.943,93
OFFICER	CT01	DDFO	HP	HP	1007226	CM752A#696_40 - HP-MP JT OFFICEJET 8180	1,00	218,76	218,76	146,69
OFFICER	CT01	DDFO	HP	HP	1810678	A6R81A#AK4 - HP-MFP JT ADVANTAGE 3516	2,00	193,43	386,86	259,41
OFFICER	CT01	DSIN	HP	HP	1016691	A9U24A#AK4 - HP - MFP Desk Ink Advanta	2,00	164,88	329,76	221,12
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1007202	CE461A#696_40 - HP-IMP LS P2035 PR	1,00	403,18	403,18	270,35
OFFICER	VT81	DDFO	HP	HP	1818964	CZ165A#696 - HP-MFP LJ Color M177fw	1,00	878,29	878,29	588,94
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1021159	A7F64A#696 - HP-MFP OJ Pro 8618	7,00	422,86	2.960,02	1.984,84
OFFICER	VT01	DDFO	HP	HP	1022179	E3E02A#AC4 - Multi HP Officejet Pro 6830	1,00	276,76	276,76	185,58
OFFICER	VT81	DDFO	HP	HP	1025448	A9U24A#AK4_AG - HP MFP Desk Ink Advanta	1,80	160,79	160,79	107,02

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	VT01	DOUT	HP	HP	1016142	B2L58AFAK4 - HP-MFP Deskjet Ink Adavanta	1,80	155,76	155,76	104,44
OFFICER	VT01	DOUT	HP	HP	1016142	B2L58AFAK4 - HP-MFP Deskjet Ink Adavanta	2,08	180,40	360,80	241,93
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1000135	15G042C - LEX-TONER CYAN C752 (15G042C)S	10,00	646,66	6.466,64	4.336,21
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1000328	11A3550 - LEX-FITA MATRICIAL	1,00	34,53	34,53	23,15
OFFICER	CJ81	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1000802	12A6835 - LEXMARK-TONER T520/522 2000 S	1,80	456,21	456,21	305,91
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015319	80C8XC0 - Cartucho Lex. ciano 4000* pág.	1,00	286,85	286,85	192,35
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015333	80C8SY8 - Cartucho Lex. amarelo 2000* pá	1,00	200,69	200,69	134,57
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015433	70C8XC0 - Cartucho Lex. ciano alta cap.	3,00	343,18	1.029,54	690,36
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015440	80C8XY0 - Cartucho Lex. amarelo 4000* pá	1,80	286,85	286,85	192,35
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015441	80C80M0 - Cartucho Lex. magenta 4000* p	1,00	286,86	286,86	192,35
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1020656	70C8HY0_1 - Cartucho Lex. amarelo 3000	10,08	262,00	2.628,08	1.756,84
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1020890	50F8X00 - Cartucho Lexmark MX310 /410 /5	2,08	1.381,54	2.763,08	1.852,78
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1024347	T650A11B - LEX-TONER T650 PRETOST2N5	18,08	467,69	4.676,90	3.136,10
OFFICER	VT01	DVEN	LEXMARK-SUPRIMENTOS	LEXMARK-SUPRIMENTOS	1015345	70C8HK8 - Cartucho Lex. preto 4000* pág	2,00	153,78	307,56	286,23
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000421	C9351AB - HP-CARTUCHO TINTA PRETO 21 AV(	485,00	29,19	14.156,19	9.492,44
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000883	CB382A - HP-TONER CP6015/CM6040MFP YELLO	2,00	572,76	1.145,51	768,12
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000884	CB383A - HP-TONER CP6015/CM6040MFP MAGEN	3,08	539,55	1.618,66	1.085,39
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000902	C6614D - HP-CARTUCHO DE TINTA 20 C6614D	4,00	70,46	281,84	188,99
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000917	51644M - HP-CART TINTA UK DESIGNJET 450C	3,08	120,65	385,95	258,80
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000922	C8765WB - HP-CARTUCHO TINTA PRETO 941 IML	1,80	48,83	48,83	32,74
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000923	C8766WB - HP-CARTUCHO TINTA TRICOLO 95 7	4,00	56,93	227,70	152,68
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000930	CB285A - HP-CARTUCHO UK 780 500 ML PRETO	5,08	276,32	1.381,60	926,43
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000932	CB287A - HP-CARTUCHO UK 780 500 ML MAGEN	4,00	276,32	1.105,28	741,15
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000933	CB288A - HP-CARTUCHO UK 780 500 ML AMARE	18,08	271,80	2.717,99	1.822,55
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000935	CB290A - HP-CARTUCHO UK 780 500ML MAGENT	2,00	257,26	514,51	345,00
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000936	CB271A - HP-CARTUCHO UK HP 790 1000 ML P	3,08	471,80	1.415,41	949,18
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000942	CH612A - HP-CARTUCHO UK HP 789 AMARELO/P	20,00	193,36	3.867,18	2.593,09
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000944	CH614A - HP-CARTUCHO UK HP 789 MAG CLARO	11,00	194,38	2.138,23	1.433,79
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000949	CH622A - HP-CART UK HP 789/792 RESERV LI	44,00	52,99	2.331,72	1.563,54
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000951	CB294A - HP-CART. UK 790 KIT DE LIMPEZA	6,00	102,27	613,62	411,46
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000952	CB302A - HP-CART.UK 780 LIQUIDO DE LIMPE	18,00	104,14	1.874,55	1.256,98
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000957	CB343A - HP-CARTUCHO UK HP78 CIANO 138 M	3,80	186,03	558,09	374,23
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000964	C9456A - HP-CARTUCNO UK DE TINTA VERMELN	3,00	220,94	662,81	444,45
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000976	Q8916A - HP-PAPEL FOT.GLOSS EVERYDAY 235	2,80	67,71	135,42	90,81
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000990	CE505X0 - HP-TONER PRETO (CE505XD)	5,00	538,21	2.691,83	1.804,47
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1001037	CM998A - HP-CART UK HP 762 MANUT PRETO T	12,08	147,13	1.766,54	1.183,88
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1002276	C5707A - HP-FITA MAGNETICA TIPO CARTUCHO	2,80	17,23	34,46	23,11
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1003978	C6578AL - HP-CARTUCHO TINTA TRICOLOR78 3	8,00	128,16	1.025,30	687,52
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1803994	C8775WL - HP-CARTUCHO DE TINTA 02 MTA LI	4,00	22,86	88,23	59,16
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004052	C4961A - HP-CABECA UK IMP CIANO 83 UV (C	1,80	312,21	312,21	209,35
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004073	C9409A - HP-CAB. IMP UK HP 78 PRETO/VERM	1,88	188,66	188,66	126,51
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004078	C9427A - HP-CART TINTA UK HP 85 AMARELO	1,00	124,07	124,07	83,28
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004087	C5060A - HP-CARTUCHO UK DE TINTA CIANOC5	4,00	381,35	1.525,38	1.022,84
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004247	Q2613A - HP-CARTUCHO DE TONER COM MEC NE	3,00	185,89	557,66	373,94
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004279	C9390A - HP-CARTUCHO UK DE TINTA 5T2N5 C	6,08	165,09	990,51	664,19
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004309	CD974AL - HP-CARTUCHO TINTA920XL YELLOW	46,00	26,72	1.229,12	824,19
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005529	CR279A - HP-CARTUCHO UK HP 792 KIT MANUT	23,00	148,17	3.407,93	2.285,19
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1006055	CE262A - HP-TONER AMARELO PARA CP4525 5	1,00	491,84	491,84	329,80
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1007884	CB317WL - HP-CARTUCHO PRETO 564 PHOTO	11,00	22,70	249,67	167,42
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1009399	CB317WL_50 - HP-CARTUCHO TINTA 564 PRETO	5,08	24,45	122,24	81,97
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1010251	Q5488A - HP-ROLO DE PAPEL FOTOGRAFICO HP	6,00	108,11	648,63	434,94
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1810891	Q8704A - HP-PAPEL CANVAS A M 24	1,80	107,80	107,80	72,29
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1010893	C5024A - HP-CABECA DE IMPRES CIANO	1,80	124,48	124,48	83,47
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1010894	C5025A - HP-CABECA DE IMPRES MAGENTA	1,80	124,48	124,48	83,47
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1012869	CG436B - HP- Banner Têxtil Pesado 60	7,80	1.169,90	8.189,30	5.491,34
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1012870	CG446A - HP -Banner Tyvek NP 60	5,00	1.032,36	5.161,82	3.461,26
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1012872	CG822A - HP-Banner dur Tyvek DuPont 42	33,08	450,24	14.857,80	9.962,90
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1812874	CH002A - HP-Papel Poster Branco Acet 60	1,08	243,13	243,13	163,83
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1812876	CH006A - HP-Banner Têxtil Leve 42	5,08	509,19	2.545,95	1.707,19
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1012880	CR661A - HP-Filme Backlit Poliester 42	9,00	391,87	3.526,84	2.364,92
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1012881	CR663A - HP-Filme Backlit Poliester 60	11,08	558,28	6.141,12	4.117,93
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1012883	CR688A - HP-Banner NDPE Reforçado 42	32,00	312,20	9.990,24	6.698,96
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1012884	CR689A - HP-Banner NDPE Reforçado 60	21,90	445,77	9.361,15	6.277,12
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1813224	CE340A - HP-TONER PRETO HP 651 MFP M775	5,00	293,48	1.467,38	983,95

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUICAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRICÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇAO
OFFICER	CJ81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1819193	C7976A_50 - HPV-TAP LTO-6 Ultrium 6.25TB	3,00	174,67	524,81	351,38
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1021401	D8J10A - Cartucho de Tinta HP 980 Preto	1,00	154,05	154,85	103,30
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1021526	C2682A_J - CART LATEX HP 831A PRETO 775	8,00	263,05	2.184,40	1.411,11
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1021531	CZ687A_J - CART LATEX HP 831A MAG CLARO	14,00	286,43	4.818,02	2.688,92
OFFICER	CJ81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1023251	CF331A - HP 654A Cyan LaserJet Toner Car	3,00	616,26	1.848,78	1.239,78
OFFICER	CJ81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1023367	C2P19AL - Cartucho de tinta Preto HP 934	24,00	31,56	757,36	507,85
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1023587	C4813A_1 - Cabeça de Impressão Amarela H	3,00	78,28	234,85	157,48
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000156	C9463A - HP-CAB. IMP UK HP 91 PRETO FOTO	1,00	439,38	439,38	294,63
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1001001	CE310A - HP-TONER PRETO PARA IMP. CP1025	2,00	85,75	171,49	114,99
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1001838	CN074A - HP-CABECA DE IMP UK HP 762 CIN2	1,00	243,75	243,75	163,45
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1003995	C9319FL - HP-CARTUCHO TINTA PRETO56(PACK	1,00	73,98	73,98	49,61
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1003998	C9349FL - HP-CARTUCHO TINTA TRICOLO 97 (	1,00	94,35	94,35	63,27
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004054	51641A - HP-CARTUCHO DE TINTA 41 TICOLOR	1,00	57,86	57,06	38,26
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004055	C5020A - HP-CABECA DE IMPR UK TINTA CIAN	1,00	85,88	85,88	57,59
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004085	C9514FL - HP-CARTUCHO TINTA PRETO 98 DUP	1,00	53,45	53,45	35,84
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1006609	Q7553XB - HP-CARTUCHO DE TONER PRETP2815	1,00	323,84	323,84	217,15
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1007897	CN047AL - HP-951XL CARTUCHO MAGENTA	1,00	48,45	48,45	32,49
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1810325	C5021A - HP-CABECA IMPRESSAO JATO TINTA	1,00	85,88	85,88	57,59
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1813251	C4904AB - Cartucho de Tinta 940 Magenta	1,00	33,18	33,18	22,28
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1816148	B6Y15A - HP-CARTUCHO PRETO UK 771A 775ml	2,00	578,81	1.140,02	764,44
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000420	C9352AB - HP-CARTUCHO TINTA TRICOLOR 22	1,00	39,40	39,40	26,42
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000427	CC643WB - HP-CART DE TINTA TRICOLOR (CC6	1,00	35,87	35,87	24,05
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000909	C8727BB - HP-CARTUCHO DE TINTA 27 PRETO	1,00	21,59	21,59	14,48
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000912	C9351BB - HP-CARTUCHO DE TINTA PRETO 21(	1,00	21,10	21,18	14,15
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000997	CH561HB - HP-CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO	2,00	17,42	34,84	23,36
OFFICER	CJ81	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000998	CH562HB - HP-CARTUCHO DE TINTA 122 COLOR	1,00	18,92	18,92	12,69
OFFICER	CT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000949	CH622A - HP-CART UK HP 789/792 RESERV LI	9,00	50,77	456,97	306,42
OFFICER	CT81	DVEH	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005518	CN702A - HP-CAB IMPR LATEX UK HP 792 AMA	6,00	176,43	1.058,60	709,84
OFFICER	CT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005520	CN784A - HP-CAB IMP LATEX UK NP792 MAGEN	1,00	176,43	176,43	118,31
OFFICER	CT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005529	CR279A - HP-CARTUCHO UK HP 792 KIT MANUT	8,00	148,71	1.189,69	797,75
OFFICER	CT01	DVEH	HP-SUPRIMENTOS	HP	1020562	CZ677A - CAB IMP HP 831 CIAN/PRETO	18,00	215,18	2.150,97	1.442,33
OFFICER	CT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1020564	CZ679A - CAB IMP HP 831 MAG CL/CIAN CL	12,00	215,10	2.581,17	1.730,80
OFFICER	CT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1020565	CZ680A - OTIMIZADOR CAB IMPRESSÃO HP 831	15,00	215,10	3.226,47	2.163,51
OFFICER	CT01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000957	CB343A - HP-CARTUCHO UK HP78 CIANO 130 M	2,00	207,61	415,22	278,43
OFFICER	CT01	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1001037	CM998A - HP-CART UK HP 762 MANUT PRETO T	2,80	163,22	326,43	218,89
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000987	C9424A - HP- CAB DE IMP UK HP 85 MAGENTA	1,80	95,37	95,37	63,95
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1801000	CH564HB - HP-CARTUCHO DE TINTA 122XL COL	430,00	53,49	22.998,79	15.421,85
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1002260	C9428A - HP-CAB IMP UK HP 85 CIANO NEW (	1,00	92,09	92,09	61,75
OFFICER	VT01	DVEH	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004060	C9371A - HP-CARTUCHO UK DE TINTA CIANO 7	11,00	187,12	2.058,37	1.380,24
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004073	C9409A - HP-CAB. IMP UK HP 70 PRETO/VERM	2,00	185,29	378,57	248,49
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004081	C9467A - HP-CARTUCHO UK DE TINTA HP91 AZ	1,00	594,79	594,79	398,84
OFFICER	VT81	DVEH	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004091	C9386AL - HP-CARTUCHO DE TINTA 88 CIANO	2,00	25,54	51,07	34,25
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004092	C9387AL - HP-CARTUCHO DE TINTA 88 MGENTA	63,00	25,52	1.608,81	1.078,25
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1004308	CD973AL - HP-CARTUCHO TINTA 920XL MAGENT	3,00	26,99	80,97	54,29
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005529	CR279A - HP-CARTUCHO UK HP 792 KIT MANUT	14,00	168,63	2.360,87	1.583,88
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1007178	C9351AB_40 - HP-CARTUCHO TINTA PRETO 21	21,00	29,41	617,67	414,18
OFFICER	VT81	DVEH	HP-SUPRIMENTOS	HP	1007187	CB435AB_40 - HP-TONER PRETO P1005 35A PR	7,00	139,32	975,21	653,93
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	NP	1811932	C4903AB - HP-CARTUCHO TINTA 940 CIANO	34,00	33,08	1.124,67	754,15
OFFICER	VT01	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1812796	C4905AB - HP CART TINTA 940 AMARELO	49,00	32,87	1.618,86	1.080,16
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1813251	C4904AB - Cartucho de Tinta 940 Magenta	31,00	32,98	1.022,29	685,50
OFFICER	VT81	DVEN	HP-SUPRIMENTOS	HP	1023367	CZP19AL - Cartucho de tinta Preto HP 934	2,80	31,78	63,55	42,61
OFFICER	VT81	DDFO	HP-SUPRIMENTOS	HP	1000986	C9422A - HP-CAB IMP UK HP 85 AMARELO C94	1,80	93,14	93,14	62,46
OFFICER	VT81	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	NP	1004091	C9386AL - NP-CARTUCHO DE TINTA 88 CIANO	7,80	25,54	178,75	119,86
OFFICER	VT81	DOUT	NP-SUPRIMENTOS	HP	1004269	C9384A - HP-CABECA DE IMPRES UK 72 (C93B	1,00	148,55	140,55	94,25
OFFICER	VT81	DOUT	NP-SUPRIMENTOS	HP	1005518	CN702A - HP-CAB IMPR LATEX UK HP 792 AMA	1,00	177,04	177,84	118,71
OFFICER	VT01	DOUT	NP-SUPRIMENTOS	HP	1005519	CN703A - HP-CAB IMPR LATEX UK HP792 CIAN	1,00	177,30	177,30	118,09
OFFICER	VT01	DOUT	HP-SUPRIMENTOS	HP	1005528	CN704A - HP-CAB IMP LATEX UK NP792 MAGEN	1,00	177,37	177,37	118,94
OFFICER	CJ01	DOUT	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1001159	L516PUYKFL2D - SAMSUNG-MON 15,6 B1630N	1,00	147,22	147,22	98,72
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1014945	LS20C300FLMZD - SSG-MON 19,5 LED S20C30	2,00	261,56	523,12	350,78
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1014946	LS22C300FSMZD - SSG-MON 21,5 LED S22C30	1,00	275,37	275,37	184,65
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1818327	LS19C301FSMZD - SSG-MON 18,5 LED	5,00	214,79	1.873,96	728,14
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1028331	LS22C301FSMZD - SSG-MON 21,5 LED S21C30	3,00	285,42	856,26	574,17
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1814943	LS23C550HSMZD - SSG-MON 23 LED S23C550H	1,80	309,76	309,76	287,71
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1014946	LS22C300FSMZD - SSG-MON 21,5 LED S22C30	1,00	267,76	267,76	179,55

3200

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1018327	LS19C301FSMZ0 - SSG-MON 18,5 LED	12,00	210,35	2.524,17	1.692,58
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR	SAMSUNG	1020331	LS22C301FSMZD - SSG-MON 21,5 LED S21C30	1,80	287,22	287,22	192,60
OFFICER	CT01	DVEN	PCWARE	PCWARE	1021537	IPMH81G1 - PLACA MAE PCWARE LGA1150 CORE	10,00	107,89	1.078,88	723,44
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1007915	IPMH61R3_40 - PCWARE IPMH61R3 LGA1155	97,00	87,39	8.476,68	5.684,04
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1012295	IPMH61P1 - PCWARE LGA1155 CORE I3/I5/I7	180,00	89,20	8.919,57	5.981,02
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1014670	IPX847 E1 - Placa Mãe PCWARE IPX847 E1	4,80	126,97	507,88	340,56
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1015026	IPMH61 G1 - PCWARE IPMH61G1 LGA1155 CORE	56,00	86,62	4.850,94	3.252,80
OFFICER	CT01	DDFO	PCWARE	PCWARE	1021537	IPMN81G1 - PLACA MAE PCWARE LGA1150 CORE	44,80	107,89	4.746,99	3.183,10
OFFICER	VT01	DOUT	HP-PLOTTER	HP	1012508	CQ893A#81K - HP-Plotter T520 ePrinter36	1,00	7.456,99	7.456,99	5.000,29
OFFICER	CT01	DOUT	WACOM	WACOM	1006536	KP400E2 - INTUOS4/CINTIQ21 (DTK2100) AIR	1,00	173,73	173,73	116,49
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009569	U19-00037_50 - XBOX GAME GEARS OF WARS 1	4,00	24,86	99,44	66,68
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009573	5EA-00003_50 - XBOX GAME HALO ODST	3,00	58,73	176,19	118,14
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009414	RKB-00003_51 - MS-XBOX 360 CONSOLE - SLI	1,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1010577	65H-00018 - XCOMP-XBOX 360 GAME FORZA 3	1,00	22,86	22,06	14,79
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1010579	73H-00031 - XCOMP-XBOX 360 GAME ALAN WAK	1,80	22,09	22,89	14,81
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1010582	9Z3-00009 - XCOMP-XBOX 360 ACESS CABO HD	1,00	9,48	9,48	6,36
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1009418	LPF-00018_50 - MS-XBOX 360 KINECT (LPF-0	1,00	228,40	228,40	153,15
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1000820	HUF-00001 - X 360 Kit carregador	25,00	28,06	701,50	470,39
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX	MICROSOFT	1007627	6CK-00001 - X 360 Controle remoto	18,00	48,70	876,60	587,80
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819921	FQC-06989OEMMD_DP - Win Pro 8.1 Win 8R	106,00	5,54	586,91	393,55
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019925	FQC-06952OEMMD_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,00	6,17	296,36	198,72
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019928	R18-03678OEMLT_DP - Windows Server CAL 2	2,00	5,17	10,34	6,93
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024200	P73-06159OEMM0_DP - Win Svr Std R2 2012	1,00	4,71	4,71	3,16
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1008535	269-13742 - MS OEM-OFFICE PRD 2007 BR LI	3,80	0,01	0,03	8,02
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017429	P73-05322OEMM0_D - WINSVR STD 12 X64 8R	1,80	4,14	4,14	2,78
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018843	FQC-06952OEMM0_1 - Win Pro 8.1 64Btis BR	1,80	5,11	5,11	3,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018844	FQC-06989OEMMD_1 - Win Pro 8.1 32Btis BR	1,00	5,10	5,10	3,42
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019921	FQC-06989OEMMD_DP - Win Pro 8.1 Win 8R	2,00	5,54	11,07	7,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019923	FQC-08286OEMMD_DP - Windows 7 Profession	1,00	6,61	6,61	4,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019926	P73-05322OEMMD_DP - Windows Server Stand	1,00	4,71	4,71	3,16
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024200	P73-06159OEMMD_DP - Win Svr Std R2 2012	1,80	4,71	4,71	3,16
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017567	P73-05322OEMLT_D - WINSVR STD 12 X64 BR	1,80	12,26	12,26	8,22
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017568	P73-05322OEM_D - WINSVR STD 12 X64 BR 2C	1,80	1.535,21	1.535,21	1.029,44
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017594	FQC-06952OEMLT_D - Win Pro 8.1 64Btis BR	1,80	6,56	6,56	4,40
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017598	FQC-06952OEM_D - Win Pro 8.1 64Btis BR D	1,00	303,19	303,19	203,30
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018847	FQC-06952OEMLT_1 - Win Pro 8.1 64Btis BR	1,00	6,75	6,75	4,53
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1818848	FQC-06952OEM_1 - Win Pro 8.1 64Btis BR D	1,00	313,42	313,42	210,16
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018849	FQC-06989OEMLT_1 - Win Pro 8.1 32Btis BR	1,00	6,74	6,74	4,52
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1018890	FQC-06989OEM_1 - Win Pro 8.1 32Btis BR D	1,00	318,87	318,87	200,45
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019929	F2C-01524OEM_DP - Windows 7 Home Basic 3	1,00	176,30	176,30	118,22
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019933	FQC-06989OEM_DP - Win Pro 8.1 Win 8R	108,08	414,13	44.725,69	29.990,83
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819935	FQC-08286OEM_DP - Windows 7 Professional	1,00	526,81	526,81	353,25
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019937	FQC-06952OEM_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,00	469,16	22.519,88	15.100,71
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019938	P73-05322OEM_DP - Windows Server Standar	1,80	1.761,82	1.761,82	1.181,39
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019940	R18-03678OEM_DP - Windows Server CAL 201	2,00	490,34	980,68	657,60
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019941	F2C-01524OEMLT_DP - Windows 7 Home Basic	1,00	5,21	5,21	3,49
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019945	FQC-06989OEMLT_DP - Win Pro 8.1 Win 8R	188,00	6,53	704,87	472,65
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019947	FQC-08286OEMLT_DP - Windows 7 Profession	1,00	7,75	7,75	5,20
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819949	FQC-06952OEMLT_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,08	7,18	344,40	230,94
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819950	P73-05322OEMLT_DP - Windows Server Stand	1,00	13,28	13,28	8,90
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819952	F2C-01524OEMC_DP - Windows 7 Home Basic	1,80	0,73	8,73	0,49
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019956	FQC-06989OEMC_DP - Win Pro 8.1 Win 8R	108,00	0,78	84,68	56,78
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019958	FQC-08286OEMC_DP - Windows 7 Professiona	1,80	0,92	0,92	0,62
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1D19960	FQC-06952OEMC_DP - Win Pro 8.1 64 Bits	48,00	0,87	41,58	27,88
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819961	P73-05322OEMC_DP - Windows Server Standa	1,00	0,79	0,79	0,53
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1019963	R18-03678OEMC_DP - Windows Server CAL 20	2,80	0,95	1,90	1,27
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024202	P73-06159OEMLT_DP - Win Svr Std R2 2812	2,80	13,29	26,58	17,82
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024203	P73-06159OEMC_DP - Win Svr Std R2 2012 6	2,80	0,80	1,60	1,07
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1024427	P73-06159OEM_DP - Win Svr Std R2 2012 64	2,00	2.075,74	4.151,48	2.783,78
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1017559	FQC-06952OEMMD_D - Win Pro 8.1 64Btis BR	1,00	5,28	5,28	3,54
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-OEM	MICROSOFT	1819917	F2C-01524OEMMD_DP - Windows 7 Home Basic	1,00	4,50	4,50	3,02
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385036	L90208_E - Exalogic Elastic Cloud Softwa	1,00	298.594,93	298.594,93	280.222,93
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385037	L68816_E - Exadata Software	1,00	149.298,03	149.298,03	100.111,84
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	38503B	SUPORTE_E - Suporte Estocável - Exadata	1,00	210.891,35	210.891,35	141.413,26

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUICAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385050	L90208A_E - Atualizações Tecnológicas	1,00	147.803,94	147.803,94	99.109,98
OFFICER	CJ01	DVEH	ORACLE	ORACLE	385051	L90208S_E - Suporte Técnico	1,80	65.576,86	65.576,86	43.972,58
OFFICER	CJ01	DVEH	ORACLE	ORACLE	385052	L68816A_E - Atualizações Tecnológicas	1,00	73.903,18	73.903,10	49.555,75
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385053	L68816S_E - Suporte Técnico	1,00	32.787,36	32.787,36	21.985,57
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385192	Sup_FS1_E - Sup. Estocável - FS1-2 DEMO	1,00	24.067,85	24.067,85	16.138,70
OFFICER	CJ81	DVEN	ORACLE	ORACLE	385217	Sup_M6_E - Suporte Estocável - M6	1,80	531.454,51	531.454,51	356.366,99
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	385218	Contrato_BI_E - Contrato Claro BI	1,00	294.397,86	294.397,86	197.408,58
OFFICER	CJ81	DVEN	ORACLE	ORACLE	385230	SupMarata_E - Sup ODA Marata Estocável	1,00	13.000,00	13.000,00	8.717,15
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	390210	ORACLE_SERV_1 - ACS Serviços	1,00	15.823,25	15.823,25	10.618,29
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	390231	ORACLE_SERV_2 - ACS Serviços	1,00	6.085,37	6.085,37	4.080,55
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE	ORACLE	390232	ORACLE_SERV_3 - ACS Serviços	1,00	134.272,90	134.272,90	90.836,74
OFFICER	CT01	DDFO	INTEL- OFFICER_PR	INTEL	1817213	CAP15EC510TB11 - Tablet 18	3,00	480,45	1.441,35	966,50
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO	LENOVO	1020765	10AU002NBP - LENOVO-E73 W8 PRO 64 BITS	51,00	1.926,04	98.227,86	65.866,72
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO	LENOVO	1021704	0B47381 - LENOVO-MEMORIA 8GB DDR3LSODIMM	1,00	368,30	368,30	246,96
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO	LENOVO	1024176	33526TP - LENOVO-NB T430U WIN 7 PRO	2,00	2.394,72	4.789,44	3.211,56
OFFICER	CJ01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1022856	62772E9 - LENOVO-NB E431 W8 PRO 64BITS	1,00	1.893,57	1.893,57	1.269,73
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020771	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (10AU002NBP)	51,00	13,31	679,04	455,33
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020772	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (10AU002NBP)	51,00	34,74	1.771,73	1.188,03
OFFICER	CJ01	DOUT	LENOVO	LENOVO	1811828	3484CVP - LENOVO-DT TC EDGE 72 PENTIUM G	2,00	1.130,28	2.260,56	1.515,82
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO	LENOVO	1005918	40Y7661 - LENOVO-ADAPT DE ENERGIA AC THI	1,00	75,48	75,48	50,61
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO	LENOVO	1023758	80F300068R - LENOVO-NB B40 W8.1 PRO 64 B	6,00	1.594,52	9.567,12	6.415,24
OFFICER	CT01	DDFO	LENDVO	LENOVO	1816894	37722FP - LENDVO-NB B490 W8 SL 64BITS	1,00	1.078,00	1.078,00	722,85
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1020932	90AT0002BR - LENOVO-DT LENOVO 63 FREEDOS	1,00	877,43	877,43	588,36
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1020933	10AU00CFBP - LENOVO-E73 W8 PRO 64 BITS	2,00	1.335,41	2.678,81	1.790,91
OFFICER	CT81	DDFO	LENOVO	LENOVO	1021469	4070LNV002 - LENOVO-NB LNV W8.1 SL 64	1,00	1.009,81	1.009,81	677,13
OFFICER	CT81	DDFO	LENOVO	LENOVO	1022100	4070LNV003 - LENOVO-NB LNV W8.1 PRO 64	2,00	1.877,06	2.154,12	1.444,45
OFFICER	CT81	DDFO	LENDVO	LENOVO	1022855	62772F1 - LENDVO-NB E431 W8 PRO 64BITS	3,00	1.799,70	5.399,89	3.628,36
OFFICER	CT01	DCOP	LENDVO	LENDVO	1020043	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (10BD008GBP)	1,00	10,17	10,17	6,82
OFFICER	CT81	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020044	TECLA00 - LENDVO-TECL USB (18BD008GBP)	1,00	24,16	24,16	16,28
OFFICER	CT81	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020937	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (90AT0003BR)	1,00	9,81	9,81	6,58
OFFICER	CT01	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020930	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (90AT0803BR)	1,00	23,40	23,40	15,69
OFFICER	CT81	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020939	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (90AT0002BR)	1,00	10,17	10,17	6,82
OFFICER	CT81	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020940	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (90AT0002BR)	1,00	24,14	24,14	16,19
OFFICER	CT81	DCOP	LENOVO	LENOVO	1020941	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE USB (10AU00CFBP)	2,00	11,81	22,01	14,76
OFFICER	CT01	DCOP	LENDVO	LENOVO	1020942	TECLA00 - LENOVO-TECL USB (10AU00CFBP)	2,00	26,96	53,91	36,15
OFFICER	CT81	DOUT	LENOVO	LENOVO	1023758	80F300068R - LENOVO-NB B40 W8.1 PRO 64 B	1,00	1.594,52	1.594,52	1.069,21
OFFICER	VT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1021468	4830LNV003 - LENOVO-NB LNV W8.1 SL 64	1,00	708,98	708,90	475,41
OFFICER	VT01	DDFO	LENOVO	LENOVO	1021469	4070LNV002 - LENOVO-NB LNV W8.1 SL 64	2,00	1.009,13	2.018,26	1.353,34
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1002086	NQ099AA - HP OPT BAY HDD MOUNTING BRACKE	4,00	166,15	664,60	445,65
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1028120	H6Y90AA#AC4 - HP-FONTE 90W Smart Adapter	1,00	96,63	96,63	64,80
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1022931	D9Z49A#AC4MD - HP-SOF MS OFFICE PRO 2013	8,00	13,71	109,68	73,55
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1023355	K6Q14LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I3 FREE-DOS	767,00	1.263,53	969.125,75	649.847,58
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1023359	K6Q15LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I3 W8PRO	267,00	1.753,81	468.054,66	313.854,20
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1023370	K6Q16LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I5 W8PRO	95,00	2.028,26	192.684,63	129.204,74
OFFICER	CJ01	DVEH	HP-PCS	HP	1024127	K4K09LT#AC4 - HP-NOT PRO X2 612 G1 W8PRO	3,00	4.105,76	12.317,28	8.259,36
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-PCS	HP	1024232	L3Z50LT#AC4 - HP-NOT 240G3 WIN 8 PRO	74,00	1.705,81	126.178,88	84.603,92
OFFICER	CJ01	DDFO	HP-PCS	HP	1024233	L3251LT#AC4 - HP-NDT 240G3 WIN 8 PRO	1,80	1.861,39	1.861,39	1.248,16
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1022933	J8W00LA#AC4 - HP-SOF OFFICE OLK PRO LIC.	8,00	995,24	7.961,92	5.338,87
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023356	G3X21AV - HP-MOUSE	767,00	22,97	17.619,04	11.814,45
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023357	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	767,00	45,97	35.262,26	23.645,12
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023379	G3X21AV - HP-MOUSE	267,00	23,56	6.291,35	4.218,67
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023300	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	267,00	47,15	12.589,94	8.442,19
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023301	G3X21AV - HP-MOUSE	95,00	22,97	2.182,28	1.463,33
OFFICER	CJ01	DCOP	HP-PCS	HP	1023382	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	95,00	45,97	4.367,56	2.928,67
OFFICER	CJ01	DOUT	HP-PCS	HP	1810844	B5Q23LT#AC4 - HP-DSK 4300 I3-2128	1,00	1.289,13	1.289,13	864,43
OFFICER	CT81	DVEH	HP-PCS	HP	1002838	A5615AA - HP DISPLAYPORT TO VGA ADAPTER	1,00	74,72	74,72	50,10
OFFICER	CT01	DVEN	HP-PCS	HP	1006196	NK361AA - HP-LEITOR DE CARTOES 22-IN-1	3,00	215,49	646,46	433,48
OFFICER	CT01	DVEN	HP-PCS	HP	1020701	G5F94AW#AC4 - HP-TAB ELITEPAD 1000 W8PRO	15,00	2.223,90	33.358,50	22.368,55
OFFICER	CT81	DVEH	HP-PCS	HP	1020923	H4D73AA - HP-ACC Ultraslim Cable Lock	5,00	66,23	331,17	222,07
OFFICER	CT81	DVEH	HP-PCS	HP	1021250	E8G00AA#ABA - HP-ACC DP AND NB STAND	1,00	415,21	415,21	278,42
OFFICER	CT81	DVEN	HP-PCS	HP	1024375	K6N89LT#AC4 - HP-DSK 705G1 W8PRO	3,00	1.673,73	5.021,18	3.366,95
OFFICER	CT01	DDFO	HP-PCS	HP	1020260	G4T02LT#AC4 - HP-DSK 402G1 I3 FREE-DOS	1,00	880,28	880,28	590,27
OFFICER	CT81	DCOP	HP-PCS	HP	1020262	G3X22AV#AC4 - HP-TECLADO	1,00	13,96	13,96	9,36
OFFICER	CT81	DCOP	HP-PCS	HP	1020263	G3X21AV - HP-MOUSE	1,00	6,66	6,66	4,47

3202

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT81	DCOP	HP-PCS	HP	1024378	F3T99AV - HP-MOUSE	3,00	19,02	57,07	38,27
OFFICER	CT81	DCOP	HP-PCS	HP	1024379	F3U00AV#AC4 - HP-TECLADO	3,00	38,07	114,22	76,59
OFFICER	CJ01	DDFO	MEMOWISE	MEMOWISE	1000878	MW04GN1339SB8 - MEMO-4GB DDR3 SODIMM 133	2,00	96,53	193,06	129,46
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1000133	T832220-AL - EP CIAN STYLUS COLOR C80	9,00	29,45	265,05	177,73
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1006695	S041079 - EP PAPEL A2 PHOTO QUALITY INKJ	4,00	90,20	360,79	241,93
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007506	T073320-BR - EP MAGE T24/T33/TX105/TX2	62,00	22,52	1.396,24	936,25
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007507	T073420-BR - EP AMAR T24/T33/TX105/TX2	12,00	22,52	270,18	181,17
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007508	T090120-BR - EP PRET STYLUS C92/CX5600	73,00	15,81	1.095,82	734,80
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007511	T133220-BR - EP CIAN T22/T25/TX320/TX1	60,00	17,51	1.050,83	704,63
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1010269	T673220-AL - EP REFIL DE TINTA EPSON PAR	28,00	25,46	712,88	478,02
OFFICER	CJ01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1004205	T183420-AL - EP AMAR T1110/T40W/TX515FN/	4,00	31,51	126,04	84,52
OFFICER	CJ01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1006230	T138120-AL - EP PRET TX235W/TX320F/TX428	1,00	19,51	19,51	13,08
OFFICER	CT81	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1000770	T063420-AL_40 - EP AMAR C67/C87/CX3700/C	20,00	19,50	390,06	261,55
OFFICER	VT81	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007508	T090120-BR - EP PRET STYLUS C92/CX5600	52,00	15,01	780,33	523,25
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007512	T133320-BR - EP MAGE T22/T25/TX320/TX1	12,00	17,52	218,23	140,97
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1007513	T133420-BR - EP AMAR T22/T25/TX320/TX1	12,00	17,52	218,27	141,00
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1012597	T196420 - Cartucho amarelo p/ XP-204/XP	75,00	16,48	1.236,37	829,05
OFFICER	VT01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1012595	T196220 - Cartucho ciano p/ XP-204/XP-40	4,80	16,48	65,92	44,20
OFFICER	VT01	DDFO	EPSON SUPRIMENTOS	EPSON	1012596	T196328 - Cartucho magenta p/ XP-204/XP	22,00	16,48	362,56	243,11
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001268	9140100074 - APC-MICROSOL EST. HEXUS 508	13,00	100,52	1.306,82	876,29
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001269	9140100077 - APC-MICROSOL EST.HEXUS 500W	1,00	92,18	92,18	61,81
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001275	9100700022 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 280	1,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001279	9020620032 - APC-MICROSOL ADAPT. TRIPOLA	17,00	3,59	61,10	40,97
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001287	9020620033 - APC-MICROSOL ADAPT. TRIPOLA	30,00	3,83	115,03	77,13
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001289	9020620036 - APC-MICROSOL FONTE NETBOOK	10,00	68,07	680,65	456,41
OFFICER	CJ01	DVEH	APC-MICROSOL	APC	1004362	9020620029 - APC-MICROSOL NOT.POW-FONTE	10,00	89,19	891,90	598,06
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007244	CUBIC500-BR - APC-MICROSOL ESTAB. MICR	20,00	49,51	990,20	663,98
OFFICER	CJ81	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1008486	9110300144 - APC-MICROSOL ESTAB. STARK 3	2,00	1.156,09	2.312,18	1.550,43
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1009421	9020620032_50 - APC-MICROSOL ADP. TRIPOL	7,00	3,59	25,15	16,86
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1810206	BZ700-BR - APC-NO BREAK 0,700 KVA 115,	28,00	180,28	5.047,84	3.384,83
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1810296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,400 KVA ENT	5,00	157,90	789,50	529,40
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1817250	9110300140 - APC-Microsol ESTAB. STARK 3	14,00	807,11	11.299,55	7.576,92
OFFICER	CJ01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1817893	SUA24XLBP-BR - Smart-UPS APC XL 24V B	1,00	581,65	581,65	390,83
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1001268	9140100074 - APC-MICROSOL EST. HEXUS 500	11,00	100,53	1.105,83	741,51
OFFICER	CT01	DVEH	APC-MICROSOL	APC	1001275	9100700022 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 280	9,00	308,72	2.778,48	1.863,11
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1005471	82680-BR - APC-NO BREAK 8,600 KVA 115,	5,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007070	9100700021 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 1	5,00	239,15	1.195,75	801,81
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007162	BZ600BI-BR - APC-NO BREAK 0,600 KVA 11	1,00	172,51	172,51	115,68
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007244	CUBIC500-BR - APC-MICROSOL ESTAB. MICR	31,00	48,81	1.513,26	1.814,72
OFFICER	CT81	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1810206	BZ700-BR - APC-NO BREAK 0,700 KVA 115,	22,00	180,14	3.963,17	2.657,51
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1010296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,400 KVA ENT	38,00	157,80	5.996,49	4.028,95
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1816715	SUA1000BI-BR - APC-No-Break 1,8 KVA 115V	1,00	926,97	926,97	621,58
OFFICER	CT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1816716	SUA1500BI-BR - APC-No-Break 1,5 KVA 115V	4,00	1.145,19	4.580,76	3.071,63
OFFICER	CT81	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1016721	SOL1000G4BI-BR - APC-MICROSOL ESTAB. SOL	17,00	161,06	2.738,02	1.835,98
OFFICER	CT81	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1017893	SUA24XLBP-BR - Smart-UPS APC XL 24V B	6,80	574,67	3.447,99	2.312,05
OFFICER	CT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1010296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,400 KVA ENT	1,00	157,80	157,80	105,81
OFFICER	CT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1013817	BZ1500BI-BR - APC-MICR NOBREAK 1,5 BI	5,00	306,57	1.532,87	1.027,87
OFFICER	CT81	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1817330	BZ1500PBI-BR - No Break APC P 1,5 K Bi	1,00	372,77	372,77	249,96
OFFICER	CT81	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1022348	SUA2000BI-BR_1 - APC-NO BREAK 2,0 KVA	3,00	1.329,25	3.987,74	2.673,98
OFFICER	CT81	DOUT	APC-MICROSOL	APC	1007072	9320400101 - APC-MICROSOL HB-SOLIS 3.8	1,00	1.749,87	1.749,07	1.172,84
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1801268	9140100074 - APC-MICROSOL EST. HEXUS 500	14,80	100,54	1.407,50	943,80
OFFICER	VT01	DVEH	APC-MICROSOL	APC	1001269	9140100077 - APC-MICROSOL EST.HEXUS 500W	3,80	92,18	276,55	185,44
OFFICER	VT01	DVEH	APC-MICROSOL	APC	1001272	9200100338 - APC-MICROSOL MOD.IS.EST2.G3	5,00	103,72	518,60	347,75
OFFICER	VT01	DVEH	APC-MICROSOL	APC	1801275	9100700022 - APC-MICROSOL ESTAB. SOL 200	2,00	307,61	615,21	412,53
OFFICER	VT01	DVEH	APC-MICROSOL	APC	1001287	9020620033 - APC-MICROSOL ADAPT. TRIPOLA	12,00	3,52	42,25	28,33
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1005471	BZ600-BR - APC-NO BREAK 0,600 KVA 115,	1,00	157,43	157,43	105,56
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1007244	CUBIC500-BR - APC-MICROSOL ESTAB. MICR	49,00	46,28	2.267,50	1.520,47
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1008486	9110300144 - APC-MICROSOL ESTAB. STARK 3	2,00	1.145,91	2.291,82	1.536,78
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1010296	BZ400BI-BR - APC-NO BREAK 0,480 KVA ENT	6,00	157,91	947,45	635,31
OFFICER	VT01	DVEN	APC-MICROSOL	APC	1017893	SUA24XLBP-BR - Smart-UPS APC XL 24V B	2,80	569,61	1.139,22	763,90
OFFICER	VT01	DVEH	APC-MICROSOL	APC	1022348	SUA2000BI-BR_1 - APC-NO BREAK 2,0 KVA	1,00	1.329,33	1.329,33	891,38
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1801278	9300200501 - APC-MICROSOL NB-STAYTION 12	1,00	265,46	265,46	178,00
OFFICER	VT81	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1009491	BZ1200-BR_52 - APC-MICROSOL NO BREAK 1,	2,00	279,40	558,80	374,71
OFFICER	VT81	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1013817	BZ1500BI-BR - APC-MICR NOBREAK 1,5 BI	9,00	307,65	2.768,05	1.856,65

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1814740	BZ2200BI-BR - APC-No-Break 2,2 KVA 115V	2,00	884,25	1.768,49	1.185,86
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1016715	SUA1000BI-BR - APC-No-Break 1,0 KVA 115V	2,00	919,81	1.839,63	1.233,56
OFFICER	VT81	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1016716	SUA1500BI-BR - APE-No-Break 1,5 KVA 115V	3,00	1.101,14	3.383,42	2.215,11
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1017330	BZ1500PBI-BR - No Break APC P 1,5 K BI	6,00	372,36	2.234,13	1.498,10
OFFICER	VT01	DDFO	APC-MICROSOL	APC	1022348	SUA2000BI-BR_1 - APC-NO BREAK 2,0 KVA	1,00	1.329,33	1.329,33	891,38
OFFICER	VT01	DOUT	APC-MICROSOL	APC	1007242	CUBIC300BI-BR_2 - APC-MICROSOL ESTAB. CU	1,00	46,90	46,90	31,45
OFFICER	VT01	DOUT	APC-MICROSOL	APC	1010205	BZ700BI-BR - APC-NO BREAK 0,700 KVA 115V	8,00	203,80	1.630,38	1.093,25
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1021237	SL-M2020W/XAB - SAMSUNG-IMP. MONO SL-M20	4,00	290,95	1.163,01	700,39
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1815200	CLX-3305FW/XAZ - CLX-3305FW/XAZ - SSG-MF	2,00	907,66	1.815,32	1.217,26
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1005771	SCX-3405W/XAZ - SAMSUNG-MFP LS MONO SCX-	1,00	375,23	375,23	251,61
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1006582	ML-2165/XAZ - SSG-IMP LS MONO ML-2165	2,00	132,46	264,91	177,64
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1816286	SCX-3405/XAZ - SSG-MFP LS MONO SCX-3405	1,00	264,59	264,59	177,42
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1019713	SL-C410W/XAB - SSG-IMP LS COLOR SL-C410W	1,00	493,48	493,48	330,90
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1019714	SL-C460W/XAB - SSG-MFP LS COLOR SL-C460W	1,00	751,79	751,79	504,11
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS	SAMSUNG	1021236	SL-M2070W/XAB - SAMSUNG-MFP MONO SL-M207	1,00	389,40	389,40	261,11
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1005570	GA-H61M-DS2_40 - GIGABYT-PLACA INT I3/I5	6,00	103,17	619,02	415,08
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1008023	GA-78LMT-S2P - GIGABYTE-PL AMD GA-78LM	1,00	91,36	91,36	61,26
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1008024	GA-H61M-S1 - GIGABYTE-PLACA INTEL I3/I5/	85,00	124,43	10.576,21	7.091,88
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1011532	GA-B75M-D3H N - GIGABYTE-PLACA I3/I5/I7	51,88	142,56	7.270,33	4.875,12
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE	GIGABYTE	1011533	GA-H61M-DS2H - GIGABYTE-PLACA INTEL I3/I	47,00	103,16	4.848,59	3.251,22
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1011063	X2129A-N - SUN 10GBPS DUAL RATE SFP+ SR	24,00	716,31	17.191,32	11.527,65
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1011915	SR-1242-H - Sun Rack II, 42U 1242	1,88	11.561,78	11.561,78	7.752,76
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024391	7106660 - SPARC M6-32 server	1,00	1.502.760,81	1.502.760,81	1.007.676,74
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024392	B61313 - Instalação de Serviço	1,00	19.100,05	19.100,05	12.807,54
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024393	7110171 - Exadata DB X5-2 HC Full Rack	1,00	2.570.078,56	2.570.078,56	1.723.367,00
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024420	X2127A-10M - QSFP cable 10m MTO-4 LC	2,00	1.546,45	3.092,90	2.873,95
OFFICER	CJ01	DVEH	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024663	7104975 - Oracle FS1-2 system	1,00	204.165,46	204.165,46	136.903,21
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024951	7111375_NU - Exadata X5-2 HC OS	1,00	636.667,90	636.667,90	426.917,86
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1024981	B61974 - Servico de Instalacao, Grupo IV	1,00	6.366,78	6.366,78	4.269,19
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025303	7110208 - Exalogic X5-2 Eighth Rack	1,00	585.172,72	585.172,72	392.387,75
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025323	B61304_M6 - Instalação de Serviço M6	2,00	2.307,80	4.775,59	3.202,27
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025488	7118197 - Exadata DB 1/4 HC	1,00	772.427,98	772.427,98	517.951,83
OFFICER	CJ01	DVEH	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025489	X333V-30-15-C14-N - Cabo de Rack 3M	2,00	48,87	97,74	65,54
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS	ORACLE	1025490	7110635 - Oracle Adv Gateway	1,00	22.461,38	22.461,38	15.061,49
OFFICER	CT01	DDFO	HP-CONSUMO	HP	1020342	F4H32LA#AC4 - HP-NOT PAV 14-D027BR	1,00	1.228,92	1.228,92	824,05
OFFICER	CT01	DRFT	NP-CONSUMO	NP	1021957	F4J32LA#AC4 - HP-NOT 14-R050BR WB SL	1,00	1.817,92	1.017,92	682,57
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1003610	42D0494 - LENOVO -EMULEX 8GB FC DUAL-POR	1,00	3.563,87	3.563,87	2.305,75
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019084	00Y6273MD - LENOVO- Wind SrvF 2012(1CPU)	1,00	13,69	13,69	9,18
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021417	67Y2621 - LENOVO-HD 600GB SAS 2.5 10K	2,88	565,32	1.130,63	758,14
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021616	4XC0F28725 - LENOVO- PLACA ETHERNET CT2	1,88	0,01	0,01	0,01
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1819085	00Y6273_1 - LENOVO- LIC Wind SrvF 2012(	1,88	1.726,69	1.726,69	1.157,03
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1008550	39Y8960 - LENOVO-PDU DPI UNIVERSAL RACK	10,88	541,23	5.412,25	3.629,19
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1008893	90Y3109 - LENOVO-8GB (1X8GB, 2RX4, 1.5V)	3,00	590,87	1.772,61	1.188,62
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1008907	94Y6669 - LENOVO-SYSTEM X 750W HIGH EFFI	1,88	795,75	795,75	533,59
OFFICER	CT01	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1010171	46C0599 - LENOVO-16GB DDR3 1333MH2 PC3L	50,00	1.181,34	59.066,81	39.607,27
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1010194	81Y9790 - LENOVO-1TB 7.2K 6GBPS SATA 3.5	1,00	882,15	882,15	591,53
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENDVO	1819105	00D504B - LENOVO-MEM 16GB 1x16GB)ECCDDR3	3,00	1.462,92	4.388,77	2.942,89
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019191	00D5036 - LEHDVO-MEM 8GB(1X8GB)ECCDDR3	1,00	535,03	535,03	358,76
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019192	46W0672 - LENOVO-16GB(1x16GB, 2Rx4,1.35)	14,00	988,71	13.841,99	9.281,75
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019269	46W2837 - LENOVO-DXPrE5-2620v2 1G 15M 160MB	10,88	1.551,42	15.514,28	18.403,05
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019726	172388X - LENOVO-1U 18.5 IN. STAN Consol	2,00	4.456,64	8.913,28	5.976,88
OFFICER	CT01	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020102	0C19502 - LENOVO-HD 3.5 1TB 7.2K	1,00	343,42	343,42	230,28
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020104	0C19504 - LENOVO-HB 3.5 3TB 7.2K	2,00	1.081,44	2.162,88	1.450,32
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020105	0C19499 - LENOVO-MEMORIA 4GB ECC UDIMM	1,00	301,23	301,23	201,99
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021414	0C19534 - LENOVO-Memoria 8GB 1600MNz	3,00	634,68	1.904,04	1.276,75
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021681	0C19478 - LENOVO-HBA 8GB FC-DUAL PORT	6,00	3.080,90	18.485,37	12.395,37
OFFICER	CT01	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021678	70B7003RBN - LENOVO-TD348 E5-2430 8G B 1x	1,00	4.523,61	4.523,61	3.033,31
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021770	0A89473 - LENOVO-500GB 7.2K 3.5 H DRIVE	1,00	560,13	560,13	375,60
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1021993	0C19492 - LENOVO-RAID Cade P 2.0 Key	1,00	1.080,01	1.080,01	724,20
OFFICER	CT01	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022147	39Y7938 - LENOVO-IEC 309 C20 C13 Cable	3,88	48,87	146,61	98,31
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022400	00AM605 - IBM-Preferred Pro Keyboard USB	2,00	0,01	0,02	0,01
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022445	81Y4478 - IBM-ServeRAID M5120 SAS/SATA	3,00	0,01	0,03	0,02
OFFICER	CT01	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022535	0C19529 - Lenovo-TS Tray CK with 5 ODD K	1,00	164,27	164,27	118,15
OFFICER	CT81	DVEH	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1022536	0C19514 - LENOVO- 3.5 HDD to 5.25 TC K	2,00	102,89	205,77	137,98

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023244	46W4367_1 - LENOVO-Proc E5-2640v2 2.0GNZ	5,00	3.237,74	16.188,78	10.855,34
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023346	46W9130_1 - LENOVO-6C E5-2620v2 2.1 80W	1,00	1.304,28	1.304,28	874,59
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023954	00AJ126 - LENOVO-HD 2.5 SAS 600GB 15K 6G	4,00	8,81	8,84	0,83
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023962	00FN158 - LENOVO-H B 3.5 SATA STB 7.2K 6G	29,00	1.379,97	40.819,27	26.834,93
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023967	00KA094 - LENOVO-PSU 550W SystemX M5	29,00	757,00	21.952,87	14.728,50
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023971	00AE912 - LENOVO-HBA SAS N2225	1,00	703,52	703,52	471,75
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023977	00KA062 - LENOVO-Pcie Riser 2 x08X3550M5	61,00	148,55	9.061,37	6.076,10
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023981	00KA498 - LENDVO-Pcie Riser 1 x08X3650M5	5,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023988	5463F2U - LENOVO-X3550M5 2640v3 16GB SFF	1,00	7.433,46	7.433,46	4.984,51
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023989	5462C2U - LENOVO-X3650M5 2620v3 16GB SFF	2,00	6.586,96	13.173,92	8.833,78
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023992	00KA067 - LENOVO-CPU E5-2620v3 X3550M5	2,00	4.522,45	9.044,89	6.065,05
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023994	00FK642 - LENOVO-CPU E5-2620v3 X3650M5	3,00	2.918,34	8.755,81	5.878,67
OFFICER	CT81	OVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1023995	00FK644 - LENOVO-CPU E5-2640v3 X3650M5	1,00	9.519,23	9.519,23	6.383,12
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024173	00KA098 - LENOVO PSU 900W SystemX M5	18,00	563,88	5.638,78	3.781,09
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024186	00AM066 - LENOVO Ultrslm9.5mmSATAOVDROM	9,00	182,93	1.646,38	1.103,98
OFFICER	CT81	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024187	00FN188 - LENOVO ND 3.5 SATA 2TB 7.2K 12	8,00	1.427,05	11.416,43	7.655,29
OFFICER	CT01	OVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024761	0A89456 - LENOVO CPU E5-2420v2 p TD340	1,00	8,81	8,01	0,81
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1024993	41Y8298_1 - LENOVO-BLANK USB MEMORY VM	1,00	291,71	291,71	195,61
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1025312	5463F2U_1 - LENOVO-X3550M5 2640v3 16GB	10,00	7.092,68	70.926,00	47.559,45
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1004403	93074RX - LENOVO-RACK 42U STZANDARD 5200	2,00	4.598,87	9.196,14	6.166,47
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1011478	81Y9786 - LENOVO-HD 500G8 3.5 ST X35/363	2,00	477,38	954,76	640,21
OFFICER	CT81	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1018630	7383EPP - LENOVO-X3500M4 2.1GHz 15 8/500	1,00	4.527,80	4.527,80	3.036,12
OFFICER	CTD1	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019191	00D5036 - LENOVO-MEM 8GB(1X8GB)ECCDDR3	4,00	535,03	2.140,12	1.435,06
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020066	70A4001YBN - LENOVO-SERV TS140 FREE DOS	1,80	1.461,7D	1.461,7D	980,14
OFFICER	CT01	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1019269	46W2837 - LENOVO-IXPrE5-2620v21G15M160MB	1,00	1.551,42	1.551,42	1.040,31
OFFICER	CT01	DOUT	LENDVO-SERVERS	LENOVO	1819272	46W4363 - LENOVO-6C E5-2620v2 2.1GHz	1,00	1.492,79	1.492,79	1.000,99
OFFICER	CT01	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020068	70A4002DBR - LENOVO-SERV TS140 WS2B12FML	1,00	2.188,59	2.188,59	1.467,56
OFFICER	CT01	DOUT	LENDVO-SERVERS	LENOVO	1020105	0C19499 - LENOVO-MEMORIA 4GB ECC UDIMM	1,00	181,61	181,61	121,78
OFFICER	CTD1	DOUT	LENOVO-SERVERS	LENOVO	1020813	7881000GBN - LENOVO-SRV RD640 E5-262D V2	1,00	5.7D6,90	5.706,90	3.826,76
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS SW	ORACLE	390245	ORACLE_SERV_6 - ACS Serviços	1,00	3.184,63	3.184,63	2.135,45
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS SW	ORACLE	390246	ORACLE_SERV_7 - ACS Serviços	1,00	228.144,11	228.144,11	152.982,11
OFFICER	CJ01	OVEN	ORACLE SYSTEMS SW	ORACLE	390250	ORACLE_SERV_5 - ACS Serviços	1,00	908.913,52	908.913,52	609.472,25
OFFICER	CJ01	OVEN	EMC-SW	EMC	382647	VNXBOEPERFTB_37 - EMC-C1006377667 -VNXB	5,00	792,06	3.960,30	2.655,58
OFFICER	CJ01	OVEN	EMC-SW	EMC	382648	UNISB-VNX5200_15 - EMC-C1006377667 -VNX5	1,00	7.661,36	7.661,36	5.137,33
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	382649	FSTS-VNX5200_11 - EMC-C1006377667 VNX52D	1,00	4.535,84	4.535,84	3.041,51
OFFICER	CJD1	DVEN	EMC-SW	EMC	38271D	M-PREHWE-001_11 - EMC-C1006377667 PREMIU	1,00	6.01D,25	6.81B,25	4.830,18
OFFICER	CJ81	DVEN	EMC-SW	EMC	382711	M-PRESWE-001_43 - EMC-C1006377667 -PREMI	1,00	10.498,60	10.498,60	7.039,84
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390181	L-DDOE-DD2200-4_3 - EMC-1007373779-LDD22	1,00	6.783,46	6.783,46	4.548,65
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390183	0D2200-4T-5_3 - EMC-1007373779-DD2200-4T	1,00	5.935,54	5.935,54	3.980,08
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390184	VNXEPERFTB_6 - EMC-C1007373779-VNXE OE	4,00	923,30	3.693,2D	2.476,48
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390185	456-184-905_12 - EMC-C1007373779-VNXe320	1,00	8.400,2D	8.400,78	5.632,76
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390188	SERV.MANUT.NW_19 - EMC-36096537664O7-SER	2,00	1.819,07	2.038,14	1.366,68
OFFICER	CJ01	DVEN	EMC-SW	EMC	390189	SERV.MANUT.SW_21 - EMC-3687582789749-SER	2,00	538,41	1.076,82	722,06
OFFICER	CJ81	DVEN	EMC-SW	EMC	390191	M-PRESWE-002_9 - EMC-C1007373779-MPRESWE	1,00	5.107,36	5.107,36	3.424,74
OFFICER	CJD1	DVEN	EMC-SW	EMC	390192	M-PRESWDD-E1_7 - EMC-C1007373779-MPRESWD	1,00	3.588,54	3.588,54	2.406,30
OFFICER	CJD1	DVEN	EMC-SW	EMC	390193	M-PREHWE-002_2 - EMC-C1007373779-MPREHWE	1,00	11.749,38	11.749,38	7.878,95
OFFICER	CJD1	DVEN	EMC-SW	EMC	390194	WU-PREHWE-02_5 - EMC-C1807373779-MPREHWE	1,00	4.735,98	4.735,98	3.175,71
OFFICER	CJ01	OVEN	EMC-SW	EMC	390195	M-PREHWDD-E1_7 - EMC-C1807373779-MPRENWD	1,00	5.564,48	5.564,48	3.731,26
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	1014049	35S0283 - Lex Laser Mono MS410dn	2,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	1D16162	34T5012 - Lex Multif.Laser color X748DE	1,00	5.551,32	5.551,32	3.722,44
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	1D17557	25A0013 - Cartucho de grampos (com 3 un	8,00	227,1D	1.816,76	1.218,23
OFFICER	CJ01	DVEN	LEXMARK	LEXMARK	102032D	60FBX00 - Lex Cart. MX511 / MX611DHE	2,00	745,02	1.490,84	999,15
OFFICER	CTD1	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011089	AIR-CT2504-5-K9_PR - CSC Controladora	6,80	2.660,27	15.961,59	10.703,05
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1D11089	AIR-CT2504-5-K9_PR - CSC Controladora	1,00	2.954,68	2.954,68	1.981,26
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1D11098	AIR-PWR-B=_PR - CSC Fonte Aironet	2,00	125,36	250,72	168,12
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811113	ASA5515-K8_PR - CSC Firewall	2,00	9.417,03	18.834,06	12.629,18
OFFICER	CT81	OVEN	CISCO_PR	CISCO	1D11120	C2960S-STACK=_PR - CSC Modulo Catalyst	27,00	2.467,78	66.627,99	44.677,42
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1D11122	C3KX-NM-1G=_PR - CSC Modulo Catalyst	4,00	1.038,81	4.123,25	2.764,85
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811124	CAB-CONSOLERJ45_PR - CSC Cabo Console	4,00	66,97	267,08	179,63
OFFICER	CT81	OVEN	CISCO_PR	CISCO	1011128	CAB-STACK-50CM=_PR - CSC Cabo Stack	5,00	193,62	968,11	649,17
OFFICER	CTD1	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011129	CAB-STK-E-0.5M=_PR - CSC Cabo Stack	12,00	142,18	1.706,10	1.144,03
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1D11153	CP-7942G=_PR - CSC Telefone IP	2,00	1.137,18	2.274,35	1.525,87
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1D11153	CP-7942G=_PR - CSC Telefone IP	6,00	875,72	5.254,32	3.523,29
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011155	CP-7945G=_PR - CSC Telefone IP	30,00	1.424,50	42.735,D1	28.655,97

3707

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUICAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011155	CP-7945G=_PR - CSC Telefone IP	17,08	1.371,64	23.317,93	15.635,85
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011158	CP-PWR-CORD-NA=_PR - CSC Power Cord	9,00	30,81	270,13	181,14
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011163	GLC-FE-100FX=_PR - CSC Gbic FE100FX	2,00	644,32	1.288,64	864.10
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011167	GLC-T=_PR - CSC Gbic T	14,00	894,74	12.526,31	8.399,52
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011173	MGBLN1_PR - CSC Mini Gbic	23,00	622,08	14.307,79	9.594,09
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011174	MGBLX1_PR - CSC Mini Gbic	10,00	625,43	6.254,27	4.193,80
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011175	MGBSX1_PR - CSC Mini Gbic	28,00	408,67	8.173,37	5.480,66
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811181	RV082-BR_PR - CSC Roteador SMB	8,00	989,45	7.915,61	5.307,81
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011182	RV110W-A-NA-K9_PR - CSC Roteador SMB	18,00	296,18	2.961,78	1.986,02
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811197	SG500X-48-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,08	6.142,29	6.142,29	4.118,71
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811197	SG500X-48-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,08	5.371,18	5.371,18	3.601,65
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811203	SLM2624T-NA_PR - CSC Switch SMB	3,08	1.129,06	3.387,18	2.271,27
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811204	SLM2048T-NA_PR - CSC Switch SMB	9,08	2.348,91	21.140,20	14.175,57
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011206	SLM224PT-NA_PR - CSC Switch SMB	1,08	978,95	978,95	656,44
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811207	SLM248GT-NA_PR - CSC Switch SMB	5,00	1.162,82	5.814,08	3.898,63
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011210	SPA502G_PR - CSC Telefone IP SMB	18,00	519,52	9.351,32	6.270,53
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011218	SPA502G_PR - CSC Telefone IP SMB	4,08	478,22	1.912,86	1.282,67
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011211	SPA504G_PR - CSC Telefone IP SMB	28,08	512,41	14.347,34	9.620,61
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011211	SPA504G_PR - CSC Telefone IP SMB	6,08	525,24	3.151,43	2.113,19
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811215	SRW2008-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	588,56	588,56	394,66
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	EISCO	1011224	SRW224G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	16,08	-	-	-
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011227	SRW248G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	4,80	2.105,53	8.422,13	5.647,46
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1811275	WS-C3750X-24T-S_PR - CSC Switch	1,00	13.777,12	13.777,12	9.238,25
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011278	WS-C3750X-48T-S_PR - CSC Switch	5,00	25.381,76	126.908,82	85.098,75
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1011961	ASA5505-SSL10K9_PR - CSC Firewall	1,80	3.309,83	3.309,83	2.219,41
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1012308	SF500-24-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	42,00	1.260,30	52.932,39	35.493,83
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1812308	SF500-24-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	5,00	1.104,03	5.520,15	3.701,54
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1013538	SG500-52-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	5,08	4.688,60	23.443,02	15.719,72
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1813759	GLC-SX-MMD=_PR - 10008ASE-SX	11,08	1.127,00	12.397,04	8.312,84
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014037	SFP-H10GB-CU1M_PR - CSC Cabo	1,00	314,95	314,95	211.19
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014038	SLM2048PT-NA_PR - CSC Switch	5,80	3.175,22	15.876,11	10.645,73
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014484	CAB-CONSOLE-USB_PR - Console Cable 6 ft	6,00	69,32	415,90	278,88
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014521	PVDM3-32_PR - 32-channel high	2,80	3.274,86	6.549,72	4.391,92
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1014720	CAB-STK-E-3M=_PR - CSC Blade 3M stk cab	6,80	656,81	3.940,88	2.642.56
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1015132	AIR-PWR-CORD-NA_PR - AIR Line Cord North	12,08	25,10	301,14	201,93
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1815284	WS-C3750X-24S-S - Catalyst 3750X 24 Port	1,00	39.723,90	39.723,90	26.636,87
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1015457	CAB-STK-E-1M= - Cisco Cabo de Empilhamen	4,80	346,12	1.384,49	928.37
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1015618	AIR-ANT2524DB-R - 2.4 GHz 2 dBi/5 GHz 4	20,08	108,82	2.176,40	1.459.39
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1016199	AIR-ANT2524DW-R= - 2.4 GHz 2 dBi/5 GHz 4	35,08	108,11	3.783,68	2.537,15
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1016316	GLC-LH-SMD= - CSC Gbic Base LH	1,08	938,07	938,07	629.82
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1016981	SFP-10G-LR= - 10GBASE-LR SFP Module	9,08	5.839,23	52.553,09	35.239,49
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1017132	CAB-Stack-1M= - Cisco StackWise 1M Stack	5,08	346,13	1.730,64	1.160,48
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1817353	VIC2-4FXO - Four-port Voice Interface Ca	17,08	1.445,54	24.574,26	16.478,28
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1017424	AIR-CT2504-RMNT= - 2504 Wireless Control	4,00	259,39	1.037,54	695,72
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1017424	AIR-CT2504-RMNT= - 2504 Wireless Control	1,00	209,65	209,65	140,58
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1018669	STK-RACKMOUNT-1RU= - Rack Mount Kit for	1,08	55,69	55,69	37,34
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1819017	CP-7821-K9= - Cisco UC Phone 7821	3,00	704,51	2.113,52	1.417,22
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1019218	PVDM3-64= - PVDM3 64 chan	4,80	6.101,77	24.407,06	16.366,16
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020251	C2960X-STACK= - Catalyst 2960-X FlexStac	2,00	1.821,34	3.642,67	2.442,59
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020517	C3KX-PWR-350WAC= - Catalyst 3K-X 350W AC	1,80	1.128,77	1.128,77	756,90
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020902	AIR-CT2504-HA-K9 - 2504 Wireless Control	1,08	2.172,53	2.172,53	1.456,79
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1020953	WS-C2960X-24PS-L - Catalyst 2960-X 24 Gi	9,00	6.315,59	56.840,35	38.114,31
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1021268	SF500-48P-K9-NA - 48-port 10/100 POE Sta	5,80	3.580,09	17.900,46	12.003,16
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1021572	VWIC3-1MFT-T1/E1= - 1-Port 3rd Gen Multi	2,00	2.976,06	5.952,12	3.991,20
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022196	SPA122-BR - ATA with Router	1,80	279,27	279,27	187.26
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022196	SPA122-BR - ATA with Router	2,00	-	-	-
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022197	SPA112-BR - 2 Port Phone Adapter	8,80	188,55	1.508,39	1.811,45
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1022896	PWR-CLIP= - Power rentainer ctip for com	1,00	62,47	62,47	41,89
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1023453	SG300-28PP-K9-NA - SG300-28PP 28-port Gi	39,08	1.935,42	75.481,27	50.613,99
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1023935	AIR-SAP702I-T-K9 - 802.11n Standalone 70	26,08	1.041,95	27.090,75	18.165,71
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024018	SF300-24PP-K9-NA - SF300-24PP 24-port 10	11,00	1.743,85	19.182,34	12.862,72
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1824032	RV325-K9-NA - Cisco RV325 Dual Gigabit W	5,08	1.104,42	5.522,12	3.702,86
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1824135	VWIC3-1MFT-T1/E1= - 1-Port 3rd Gen Multi	1,08	2.874,95	2.874,95	1.927,00
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024360	CP-8831-BASE-S= - Spare Cisco IP Phone 8	1,00	0,01	0,01	8,81

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADOPIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT81	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024616	SF300-48PP-K9-NA - SF300-48PP 48-port 10	1,00	3.171,05	3.171,05	2.126,35
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1024642	SB-PWR-12V2A-NA - Cisco Small Business 1	30,00	69,42	2.082,47	1.396,40
OFFICER	CT01	DVEN	CISCO_PR	CISCO	1824643	RV130W-A-K9-NA - Cisco RV130 Multifuncti	9,00	603,11	5.427,95	3.639,71
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811182	RV110W-A-NA-K9_PR - CSC Roteador SMB	1,00	296,18	296,18	198,60
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811184	RV180W-A-K9-NA_PR - CSC Roteador SMB	1,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811202	SLM2024PT-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.486,31	1.406,31	943,00
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011204	SLM2048T-NA_PR - CSC Switch SMB	4,00	2.348,91	9.395,65	6.300,25
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811205	SLM224GT-NA_PR - CSC Switch SMB	4,08	592,44	2.369,74	1.589,03
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011208	SPA112_PR - CSC ATA IP	6,00	116,43	698,55	468,41
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011209	SPA122_PR - CSC Roteador ATA	12,00	123,44	1.481,33	993,31
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011217	SRW2024-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.546,27	1.546,27	1.036,85
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811219	SRW2024P-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.777,65	1.777,65	1.192,00
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011220	SRW2048-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	2.437,56	2.437,56	1.634,51
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011224	SRW224G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011225	SRW224G4P-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,08	1.242,09	1.242,09	832,88
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011227	SRW248G4-K9-BR_PR - CSC Switch SMB	1,00	2.105,53	2.105,53	1.411,87
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811233	WAP121-A-K9-NA_PR - CSC Access Point SMB	2,00	278,74	557,47	373,81
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1011235	WAP321-A-K9_PR - CSC Access Point SMB	2,00	678,25	1.356,49	909,59
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1811965	SF500-48-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	1.855,40	1.855,48	1.244,19
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1012027	SG500-28-K9-NA_PR - CSC Switch SMB	1,00	2.557,97	2.557,97	1.715,25
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1013539	SF102-24-NA_PR - CSC Switch SMB	5,00	478,96	2.394,81	1.605,84
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1015577	WS-C3750X-48T-E - Cisco Switch	1,00	0,01	0,81	8,01
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1016256	RV32D-K9-NA - CSC Roteador dual band	7,00	705,12	4.935,87	3.309,75
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1817260	ASA5505-SEC-BUN-K9 - ASA 5505 Sec Plus A	1,00	0,01	8,01	8,01
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1818865	SF500-24P-K9-NA - 24-port 18/108 POE Sta	1,00	1.889,52	1.889,52	1.267,02
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO_PR	CISCO	1819017	CP-7821-K9= - Cisco UC Phone 7821	1,00	704,51	784,51	472,41
OFFICER	CJ81	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1812519	DCS-2230/2 - DLK-CAM CIRT INT TV FECH IP	2,00	785,84	1.571,68	1.053,89
OFFICER	CT01	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1012599	DCS-2183/2 - DLK-CAM CIRT INT TV FECH IP	2,00	331,26	662,52	444,25
OFFICER	CT81	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1016923	DWL-P50 - DLK-ADAPTADOR POE V5	3,00	81,40	244,20	163,75
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK SMB	D-LINK	1012519	DCS-2230/Z - DLK-CAM CIRT INT TV FECH IP	2,00	729,89	1.459,78	978,86
OFFICER	VT01	DDFO	SONY	SONY	1019787	VPL-DX130B - SONY-PROJETOR 2800 LUMENS	1,00	1.087,44	1.087,44	729,18
OFFICER	CJ01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1012781	MB570BE/B - APP-ADPT MINI DISP PORT DVI	1,00	84,89	84,89	56,92
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1812779	MD823BZ/A - APP-ADPT LIGHTNING 30 PINOS	8,00	96,13	769,00	515,65
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1015150	MC748BZ/A - APP-CABO AV COMPOSTO	0,00	87,53	700,24	469,55
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017405	MF631BZ/A - APP-IPOD TOUCH LOOP CINZA	6,00	21,96	131,76	88,35
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817409	MF041BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S MARROM	3,00	84,74	254,23	178,47
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817411	MF031BZ/A - APP-DOCK IPHONE 5C	10,00	63,49	634,93	425,75
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017982	MF060BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M BLUE	10,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817983	MF061BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M PINK	10,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017984	MF062BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M GREE	10,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017985	MF063BZ/A - APP-CAPA SMT COV IPAD M YELL	10,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017987	ME706BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M BROW	10,00	140,07	1.400,65	939,21
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017989	ME708BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M YELL	10,00	140,87	1.400,65	939,21
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1817990	ME709BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M BLUE	9,00	140,06	1.260,58	845,28
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1017992	ME711BZ/A - APP-CAPA SMT CAS IPAD M RED	3,00	140,87	420,20	281,77
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018442	MF037BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5C GREEN	3,00	80,36	241,08	161,66
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1818444	MF046BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S RED	1,08	84,74	84,74	56,82
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018446	MF044BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S BLUE	5,00	84,75	423,73	284,13
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018447	MF043BZ/A - APP-CAPA IPHONE 5S YELLOW	5,00	112,50	562,52	377,20
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018775	MF054BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD AIR AZU	18,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018776	MF055BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD AIR ROS	10,00	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018777	MF056BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD AIR VER	18,08	79,89	798,85	535,67
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018790	MF047BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD AIR MAR	9,00	161,11	1.449,97	972,28
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018792	MF049BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD AIR AMA	10,00	161,11	1.611,08	1.080,31
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1018795	MF052BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD AIR RED	7,00	161,11	1.127,74	756,21
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1019745	MD179BE/A - APP-ADPT KIT VESA IMAC E MON	5,08	86,74	433,72	290,83
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022814	MGMN2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD M MARR	6,08	161,76	970,54	650,80
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022815	MGMW2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD M AZUL	11,00	161,76	1.779,32	1.193,12
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022816	MGN32BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD M ROSA	6,00	161,76	970,54	650,80
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022817	MGNC2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD M PRETO	9,00	97,34	876,89	587,46
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022818	MGNK2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD M BRANC	20,00	97,34	1.946,86	1.305,47
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022819	MGTM2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A PRETO	1,00	97,35	97,35	65,28
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022820	MGTN2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A BRANC	7,00	97,34	681,41	456,92
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022821	MGTP2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A VERM	10,00	97,34	973,43	652,73

3767

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1822822	MGTQ2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A AZUL	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022823	MGXK2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A ROSA	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022824	MGXL2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A VERDE	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1822825	MGXN2BZ/A - APP-CAPA SMT CV IPAD A AMA	10,00	97,34	973,43	652,73
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1822827	MGTR2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD A MARR	5,00	191,35	956,77	641,56
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1822829	MGTU2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPA0 A ROSA	5,00	191,35	956,77	641,56
OFFICER	CT81	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1022831	MGTW2BZ/A - APP-CAPA SMT CS IPAD A VERM	16,00	191,35	3.061,64	2.052,98
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1023000	MGR22BZ/A - APP-CAPA IPHONE 6 COURO MARR	4,00	97,13	388,51	260,52
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1023015	MGQY2BZ/A - APP-CAPA IPHONE 6P COURO VER	1,00	106,21	106,21	71,22
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-ACESSORIOS	APPLE	1023862	MC596BZ/B_1 - APP-DOCK IPHONE 4	10,00	63,49	634,93	425,75
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-PRINTERS VAL	SAMSUNG	1016649	SL-M4020ND/XAB - SL-M4020ND/XAB - SAMSUH	2,00	-	-	-
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS VAL	SAMSUNG	1006471	CLT-B607R - SAMSUNG-UHIDADE DE IMAGEM IH	2,00	1.132,63	2.265,26	1.518,97
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-PRINTERS VAL	SAMSUNG	1D16650	SL-M4070FR/XAB - SL-M4070FR/XAB - SSG-MF	1,00	811,11	811,11	543,89
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE	SEAGATE	1008135	STBX500100 - SEAGATE-HD EXT.500GB 3.0	1,00	104,49	104,49	70,07
OFFICER	CJ01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1022631	e9705wnl - AOC-MON 18'5 (LED)	409,00	227,16	92.907,83	62.299,30
OFFICER	CT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1021422	242G5DJEB_1 - PHI - MON LED 24 242G5DJEB	1,00	850,74	850,74	570,46
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020487	C271P4/57 - PHI - MON LED 27 W C271P4/57	6,00	1.506,93	9.041,60	6.062,85
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1820489	BDL4220QL - PHI - MON LED 42 W BDL4220QL	10,00	1.427,21	14.272,14	9.570,19
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020550	BDL4620QL - PHI - MON LED 46 W BDL4620QL	11,00	1.678,24	18.460,66	12.378,80
OFFICER	VT01	DVEH	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020552	BDL4677XL - PHI - MON LED 46 W BDL4677XL	2,00	4.306,82	8.613,64	5.775,88
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020553	BDL5586XH - PHI - MON LED 55 W BDL5586XH	4,00	10.254,53	41.018,13	27.504,72
OFFICER	VT01	DVEH	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020554	BDL5586XL - PHI - MON LED 55 W BDL5586XL	6,00	7.015,24	46.891,42	31.443,06
OFFICER	VT01	DVEN	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020555	C240P4/57 - PHI - MON LED 24 W C240P4/57	25,00	1.353,97	33.849,2A	22.697,63
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1015063	223V5LSB2 - MON 21,5 LED VGA FULL HD	3,00	302,91	908,73	609,35
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1020119	E1670SWU - AOC - MON 15,6 LED e1670swl	2,00	161,70	323,40	216,86
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-MONITORES	PHILIPS	1022631	e9705wnl - AOC-MON 18'5 (LED)	3,00	215,22	645,66	432,95
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1001213	CLP-W300A/SEE - SAMSUNG-RES. RESIDUD W30	4,00	33,98	135,91	91,13
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENT 05	SAMSUNG	1001210	CLT-W409/SEE - SSG-RES. RESIDUO W489	2,00	28,27	56,53	37,91
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004330	CLP-Y350A/XAA - SSG-TONER Y350A AMARELO	7,00	119,31	835,20	560,04
OFFICER	CJD1	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004331	CLP-Y600A/SEE - SSG-TDHER Y600A AMARELO	1,00	274,44	274,44	184,03
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004335	CLP-C350A/XAA - SSG-TONER C350A CIANO 2	7,00	119,20	834,41	559,51
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004336	CLP-C600A/SEE - SSG-TONER C600A CIANO 4	4,00	225,04	900,15	603,60
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004338	CLP-M300A/SEE - SSG-TONER M300A MAGENTA	26,00	78,61	2.043,76	1.370,44
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004340	CLP-M350A/XAA - SSG-TONER M350A MAGENTA	4,00	120,10	480,40	322,13
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004344	ML-D1630A/XAA - SSG-TONER D1630A PRETO 2	1,00	111,31	111,31	74,64
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1004350	CLP-K350A/XAA - SSG-TONER K350A PRETO 4	5,00	159,70	798,52	535,45
OFFICER	CJ01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMEHTOS	SAMSUNG	1004356	SCX-4720D5/SEE - SSG-TONER 4720D5 PRETO	4,00	208,92	835,69	560,37
OFFICER	CJ01	DOUT	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1002505	CLT-P409B/XAA - SSG-TONER P409B PACK 2 P	1,00	134,72	134,72	90,34
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1007891	CLT-C407S/XAZ - SSG-TONER C407S CIANO 1K	2,00	90,17	180,33	120,92
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1020568	MLT-D103S/XAZ - Toner ML-2955ND, SCX-47	14,00	83,85	1.173,83	787,11
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1006470	CLT-Y407S/XAZ - SSG-TONER Y407S AMARELO	1,00	83,84	83,84	56,22
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-SUPRIMENTOS	SAMSUNG	1007919	MLT-D101S/XAZ - SSG-TONER D101S PRETO 1.	1,00	122,00	122,00	81,86
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-STORAGE	HP VALOR	1012270	AJ836A_S - HP-5M MULTI-MODE OM3 LC/LC FC	1,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DVEN	HP-STORAGE	HP VALOR	1011959	EH919B_S - HP-TAP LTO4 ULTRIUM 1760 SAS	2,00	4.962,32	9.924,64	6.654,97
OFFICER	CT81	DVEN	HP-STORAGE	HP VALOR	1017024	EZD56A_S - HP Disco 450GB 6G SAS 10K SFF	2,00	0,01	0,02	0,01
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1002149	CABOLFP - EPSON-CABO DE FORCA P/ PLOTTER	21,00	4,15	87,11	58,41
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1006018	C12C831082 - EPSON-BATERIA PM225	1,00	142,66	142,66	95,66
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1009332	V12H306P11 - EPSON-WIRELESS LAH (PROJ450	3,00	289,21	867,64	581,80
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1D10275	Y12H418P12 - EPSON-WIRELESS LAN (PRO475W	4,00	301,89	1.204,35	807,58
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1012623	B11B2D3301 - EPSON-SCANNER WORKFORCE GT-	3,00	4.434,98	13.304,95	8.921,64
OFFICER	CJ01	DVEH	EPSOH	EPSON	1016626	C11CB31221 - Multifuncional Epson WP-459	2,00	608,06	1.216,11	815,46
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1019341	C11C526012 - EPSON-IMPRESSORA FX-2190 (I	59,00	2.413,42	142.391,01	95.480,87
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1021763	C11CD81302 - EPSON-IMPRESSORA L1300	4,00	1.574,36	6.297,42	4.222,74
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1821764	C11CC87302 - EPSON-MULTIFUNCIONAL KP411	5,00	235,50	1.177,52	789,59
OFFICER	CJ01	DVEH	EPSON	EPSON	1023731	V11H568120 - EPSON- PROJETOR S17	97,00	1.346,15	130.576,07	87.557,83
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON	EPSON	1824209	V11H654021 - Projetor- Epson W28+	19,00	2.345,29	44.560,58	29.880,11
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON	EPSON	1017670	V11H552022 - EPSON-PROJETOR S18+	17,00	1.563,40	26.577,88	17.821,81
OFFICER	VT01	DVEN	EPSON	EPSON	1824289	V11H654021 - Projetor- Epson W28+	15,00	2.345,29	35.179,39	23.589,55
OFFICER	VT01	DDFO	EPSON	EPSON	1024594	BRCE54302 - EPSON-ECOTANQUE L365	1,00	564,02	564,02	378,20
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO	CISCO	1000251	SGE2000 - CISCO SWITCH EMPILHAVEL 24P	1,00	1.050,63	1.058,63	709,86
OFFICER	CTD1	DDFO	CISCO	CISCO	1002540	SRW224G4-K9-NA_40 - CISCO SWITCH GERENCI	1,00	426,39	426,39	285,92
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO	CISCO	1003908	RV016 - CISCO 10/100 16-PORT VPH ROUTER	1,00	715,65	715,65	479,88
OFFICER	CT01	DDFO	CISCO	CISCO	1807890	CISCO886VA-SEC-K9 - CISCO 886 VDSL/ADSL	1,00	1.109,76	1.189,76	744,15
OFFICER	CT81	DDFO	CISCO	CISCO	1007942	WAP321-A-K9 - CISCO DUAL-BAND SINGLE RAD	1,80	457,06	457,86	306,48

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1011726	CISCO2911BR/K9 - Cisco Roteador 2911	8,00	5.576,86	44.608,48	29.912,23
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018866	WS-C2960S-48LPSBR= - Switch 48 portas	2,00	8.453,42	16.906,84	11.336,89
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018867	AIRCAP1602I-TK9BR= - Access point	4,00	979,75	3.919,00	2.627,89
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018868	AIRCAP2602I-TK9BR= - Access point	1,00	1.399,15	1.399,15	938,20
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018870	AIRSAP1602E-TK9BR= - Access point	2,00	1.117,29	2.234,57	1.498,39
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1818871	AIRSAP2602E-TK9BR= - Access point	5,00	1.717,42	8.587,18	5.758,08
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1818872	AIRSAP1602I-TK9BR= - Access point	4,00	955,96	3.823,84	2.564,08
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1018873	AIRSAP2602I-TK9BR= - Access point	2,00	1.506,85	3.013,78	2.020,84
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1019129	AIRCAP2602E-TK9BR= - 802.11n CAP w/Clean	5,00	1.635,23	8.176,14	5.482,51
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1023174	WS-C2960+24PC-BR= - CE Brazil Catalyst 2	4,00	3.754,04	15.016,15	10.069,08
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1024640	AIRCAP2702I-ZK9BR= - 802.11ac AP w/Clean	5,00	3.350,27	16.751,36	11.232,63
OFFICER	CJ01	DVEN	CISCO_BR	CISCO	1024884	AIRCAP1702I-ZK9BR= - 802.11ac AP Ctrlr-b	7,00	1.944,73	13.613,11	9.128,28
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1817043	WS-C2960-24TC-BR - Cisco switch Catalyst	3,00	1.394,27	4.182,81	2.804,78
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1018866	WS-C2960S-48LPSBR= - Switch 48 portas	3,00	8.453,42	25.360,26	17.005,33
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1818867	AIRCAP1602I-TK9BR= - Access point	3,00	897,58	2.692,74	1.805,62
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1818878	AIRSAP1602E-TK9BR= - Access point	3,00	1.117,29	3.351,86	2.247,59
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1018871	AIRSAP2602E-TK9BR= - Access point	1,00	1.717,42	1.717,42	1.151,62
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1818872	AIRSAP1602I-TK9BR= - Access point	1,00	955,96	955,96	641,02
OFFICER	CJ01	DDFO	CISCO_BR	CISCO	1819129	AIRCAP2602E-TK9BR= - 802.11n CAP w/Clean	1,00	1.635,23	1.635,23	1.096,50
OFFICER	CT81	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1811444	ANB-00005 - TECLADO WIRED KBRD 608	2,00	45,19	90,38	60,61
OFFICER	CT81	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011445	APB-00005 - TECLADO WIRED DESK 608	1.859,00	64,05	67.827,21	45.481,56
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011450	JUD-00001 - MOUSE OPTICAL 200 PRETO	1,00	26,49	26,49	17,76
OFFICER	CT81	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1811452	JWD-00001 - TECLADO WIRED 200	310,00	39,20	12.153,23	8.149,35
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1016580	GMF-00380 - Wireless Mobile Mouse 3500	51,00	82,55	4.218,28	2.828,20
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1017350	5MH-00007_PR - TECLADO/MOUSE OEM WIRED	248,00	64,83	16.077,73	10.780,93
OFFICER	CT81	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1018509	JUG-00013_PR - LifeChat LX-3000	474,00	88,27	41.841,98	28.057,15
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1019216	2AA-00008_PR - LIFECHAT LX-2000	333,00	64,42	21.453,48	14.385,64
OFFICER	CT81	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021131	U7Z-00008 - Wireless Mobile Mouse 1850	1.394,00	37,53	52.320,79	35.083,73
OFFICER	CT81 .	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021132	U7Z-00018 - Wireless Mobile Mouse 1850	63,00	38,40	2.419,44	1.622,36
OFFICER	CT81	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021133	U72-00028 - Wireless Mobile Mouse 1850	133,00	34,46	4.583,04	3.073,70
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021134	U72-00038 - Wireless Mobile Mouse 1850	102,00	38,25	3.901,35	2.616,05
OFFICER	CT01	DVEN	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021135	U72-00048 - Wireless Mobile Mouse 1850	123,00	37,70	4.636,70	3.109,14
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011442	52A-00004 - CONTROL XBOX WINDOWS	1,00	59,77	59,77	40,08
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1811444	ANB-00005 - TECLADO WIRED KBRD 608	4,00	45,19	180,77	121,21
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1811450	JUD-00001 - MOUSE OPTICAL 200 PRETO	2,00	26,49	52,97	35,52
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1811454	MFC-00006 - KIT 5/FIO 3000	1,00	151,62	151,62	101,67
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011473	GMF-00009 - MOU 5/FIO 3500 PRETO	1,00	40,90	40,90	27,43
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1817350	5MH-00007_PR - TECLADO/MOUSE OEM WIRED	5,00	64,83	324,15	217,36
OFFICER	CT81	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011444	ANB-00005 - TECLADO WIRED KBRD 608	2,00	26,89	53,77	36,86
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1011450	JUD-00001 - MOUSE OPTICAL 200 PRETO	9,00	26,55	238,97	160,24
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1018509	JUG-00013_PR - LifeChat LX-3000	1,00	88,47	88,47	59,32
OFFICER	CT81	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1018510	T3H-00011_PR - LifeCam ND-3000	1,00	128,16	128,16	85,94
OFFICER	CT01	DOUT	MICROSOFT-HARDWAR_PR	MICROSOFT	1021131	U7Z-00008 - Wireless Mobile Mouse 1850	4,00	28,14	112,56	75,48
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS_PR	LINKSYS	1011607	EA2700_PR - LKS roteador wireless N	1,00	177,77	177,77	119,28
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS_PR	LINKSYS	1815017	X1000-BR_PR - X1000 Sing Ba Wir ADSL2 Md	2,00	142,51	285,02	191,12
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1811486	LMPCDGSX6MLAMMD - COREL-CORELDRAW GRAPH	5,00	33,21	166,05	111,34
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1011611	PSPX5ULENMBAMM0 - PaintShop Pro X5 Ult	1,00	62,34	62,34	41,80
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1020190	CDGSX7ESBPDBAMMD - CorelDRAW X7 Full PT	30,00	42,79	1.283,83	860,87
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1028191	CDGSX7ESBPDBUGAMM0 - CorelDRAW X7 Upg PT	2,00	42,82	85,64	57,43
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1028193	CDGSX7ENDBUGM0 - CorelDRAW X7 Upg EN	5,00	42,96	214,81	144,04
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1020196	CDGSX7MLDVDAM0 - CorelDRAW X7 Acad	9,00	116,57	1.049,11	703,48
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1020197	LMPCDGSX7MLAMMD - CorelDRAW X7 Media Pac	30,00	43,15	1.294,53	868,05
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1021832	COHSX7ESBRMBAMMD - CorelDraw Home & Stud	22,00	00,97	1.701,34	1.194,48
OFFICER	CJ01	DVEN	COREL NEW	COREL	1021971	LMPCCAD2814MLPCMM0 - CorelCAD 2814 ML	1,00	57,75	57,75	38,72
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1011489	CDGSX6ESBPHBBUGAM - COREL-CORELDRAW GRAP	1,00	486,18	486,18	326,01
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1011613	PSPX5ULENMBAM - PaintShop Pro X5 Ult	1,00	160,05	160,05	107,32
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1012175	LMPCDGSX6MLAM - COREL-CORELDRAW GRAPH	5,00	47,69	238,45	159,89
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020198	CDGSX7ESBPDBAM - CorelDRAW X7 Full PT	30,00	1.325,94	39.778,33	26.673,37
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020199	CDGSX7ESBPDBUGAM - CorelDRAW X7 Upg PT	2,00	459,09	918,18	615,69
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020281	CDGSX7ENDBUG - CorelDRAW X7 Upg EN	5,00	467,84	2.339,18	1.568,54
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020204	CDGSX7MLDVDA - CorelDRAW X7 Acad	9,00	243,18	2.108,66	1.467,61
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1020205	LMPCDGSX7MLAM - CorelDRAW X7 Media Pack	30,00	78,07	2.342,84	1.570,46
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1021833	CDHSX7ESBRMBAM - CorelDraw Home & Stud	22,00	233,13	5.128,75	3.439,08
OFFICER	CJ01	DCOP	COREL NEW	COREL	1021972	LMPCCAD2814MLPCM - CorelCAD 20t4 ML	1,00	50,46	50,46	33,84

3708

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DOUT	COREL NEW	COREL	1811481	CDGSX6ESBPHBBUGAMMD - COREL-CORELDRAW GR	1,00	19,22	19,22	12,89
OFFICER	CT01	DDFO	PNY TECHNOLOGIES	PNY TECHNOLOGIES	1007521	VCQ4000-PB - PNY-PLACA VIDE8 QUADRO 4000	1,00	8,01	8,81	0,01
OFFICER	CT81	DDFO	PNY TECHNOLOGIES	PNY TECHNOLOGIES	1814240	VCQK4000-PORPB - Quadro Kepler K4000 PN	1,00	1.565,17	1.565,17	1.049,53
OFFICER	CT01	DDFO	PNY TECHNOLOGIES	PNY TECHNOLOGIES	1814243	VCQK600-PORPB - Quadro Kepler K600 PNY 1	1,00	322,97	322,97	216,57
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002662	MISJFS9F-00001-M - FLEX-XBOX 360 ACESS C	1,00	94,15	94,15	63,13
OFFICER	CJ01	DVEH	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002668	MISJF-X803238-004-M - FLEX-XBOX 360 ACES	10,00	19,74	197,40	132,37
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002670	MISJFP6F-00001-M - FLEX-XBOX 360 ACESS W	8,00	19,24	153,92	103,21
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1006588	MISJFX803314-012-M - FLEX-XBOX 360 ACESS	1,00	17,72	17,72	11,88
OFFICER	CJ01	DVEN	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1811722	SLG-00013 - XBOX SENSOR KINECT WHITE	5,80	462,32	2.311,61	1.550,05
OFFICER	CJ01	DDXB	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1002661	MISJFQFF-00001-M - FLEX-XBOX 360 ACESS C	5,00	47,66	238,29	159,79
OFFICER	CJ01	DDXB	FLEXTRONICS	FLEXTRONICS	1018358	MISJSLG-00002-FLEX-XBOX 360 KINECT - G	5,00	314,72	1.573,60	1.055,18
OFFICER	CJ01	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1002757	D02GNU1333D3 - SMART-2GB DDR3 1333 DESK	1,00	15,28	15,28	10,25
OFFICER	CJ01	DOUT	SMART DRAM	SMART DRAM	1002757	D02GNU1333D3 - SMART-2GB DDR3 1333 DESK	1,00	24,72	24,72	16,58
OFFICER	CT81	DVEN	SMART DRAM	SMART DRAM	1024143	SM5641G8FH8N6TNSQR - MEMORIA SMART DDR3	1,00	216,18	216,18	144,96
OFFICER	CT81	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1005532	D02GNU1333D3_40 - SMART-2GB DDR3 1333 DE	2,00	56,65	113,30	75,97
OFFICER	CT81	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1007246	D04GNU1333D3_40 - SMART-4GB DDR3 1333 DE	1,00	101,04	181,04	67,75
OFFICER	VT01	DDFO	SMART DRAM	SMART DRAM	1017771	D04GNU1600D3 - D04GNU1600D3 - SMART-4GB	1,00	119,41	119,41	88,07
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS	LINKSYS	1003048	WRT120N-BR_40 - LINKSYS ROTEADOR WIRELES	1,00	65,52	65,52	43,93
OFFICER	CT01	DDFO	LINKSYS	LINKSYS	1007712	E1200 - LINKSYS ROTEADOR WIRELESS N 300	3,00	81,82	245,46	164,59
OFFICER	CT81	DDFO	LINKSYS	LINKSYS	1812668	RE1000_PR - LINKSYS REPETIDOR WIRELESS N	18,00	145,61	1.456,18	976,39
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1002693	ENV600HB - EATON NOBREAK NV 600VA TE/TS	3,00	141,82	425,46	285,29
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1002715	EDX3000HB_1 - EATON NOBREAK DX 3000VA 22	5,00	1.882,39	9.411,94	6.311,18
OFFICER	CJ01	DVEH	EATON	EATON	1002750	EDX1000HB - EATON NOBREAK DX 1000VA 220V	1,00	799,68	799,68	536,23
OFFICER	CJ01	DVEH	EATON	EATON	1005729	P-103000295 - EATON NOBREAK 9130 1000VA	1,80	1.229,73	1.229,73	824,60
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1810247	P-103000299 - ETN NBK 9130 1000VA RACK(2	1,88	1.299,18	1.299,18	871,17
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1010332	ENV1000HB - ETN NBK NV 1000VA TE/TS 220V	1,00	254,64	254,64	170,75
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1013140	P-103000293 - EATON NOBREAK 9130 2000	1,00	2.031,84	2.031,84	1.362,45
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1013606	P-103000302 - EATON NOBREAK 9130 3000	2,00	2.458,32	4.916,63	3.296,85
OFFICER	CJ01	DVEH	EATON	EATON	1014187	P-103000305 - EATON NOBREAK 9130 2000	1,00	1.831,24	1.831,24	1.227,94
OFFICER	CJ01	DVEH	EATON	EATON	1814513	P-103000301 - ETN NBK 9130 2000VA RAC	2,00	1.996,30	3.992,60	2.677,24
OFFICER	CJ81	DVEN	EATON	EATON	1014536	7122813125 - ETN-TOMADA PADRÃO NEMA 5-28	4,80	28,44	113,75	76,28
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1817935	Network-MS - EATON CONNECTUPS-BD SNMP	4,00	248,04	992,14	665,28
OFFICER	CJ01	DVEN	EATON	EATON	1018365	9PXPPDM2 - ETN-TRANSFORMADOR 9PX P/6kVAs	1,80	8,01	0,01	8,01
OFFICER	CJ01	DVEH	EATON	EATON	1021442	5E850USB-BR - No-break 5E - 850VA - 120V	15,00	184,74	2.771,03	1.858,11
OFFICER	CT81	DVEH	EATON	EATON	1002714	EDX3000L8 - EATON NOBREAK DX 3000VA 120V	1,00	2.010,45	2.810,45	1.348,11
OFFICER	CT01	DVEH	EATON	EATON	1002755	ENV-DUO600_1 - EATON NOBREAK NV 600VA BI	76,00	153,55	11.670,17	7.825,44
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1005729	P-103000295 - EATON NOBREAK 9130 1000VA	1,00	1.229,73	1.229,73	824,60
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1006093	EDX10KL - EATON NOBREAK DX 18KVA TE 220V	1,00	5.747,41	5.747,41	3.853,93
OFFICER	CT01	DVEH	EATON	EATON	1006097	ENV2000HB - EATON NOBREAK NV 2000VA TE/T	1,00	694,96	694,96	466,01
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1008853	730-80192-00P - ETN CABO DE PARALELISMO	2,00	173,47	346,94	232,64
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1010907	103006458-6591 - ETN BCO DE BATERIAS 913	1,00	671,98	671,98	450,68
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1013606	P-103000302 - EATON NOBREAK 9130 3000	3,00	2.458,32	7.374,96	4.945,28
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1014187	P-103000305 - EATON NOBREAK 9130 2000	5,00	1.831,24	9.156,18	6.139,68
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1814513	P-183000301 - ETN NBK 9130 2000VA RAC	4,00	1.932,49	7.729,96	5.183,33
OFFICER	CT01	DVEH	EATON	EATON	1814536	7122813125 - ETN-TOMADA PADRÃO NEMA 5-20	12,00	28,44	341,25	228,83
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1014993	9PX11KI - Eaton 9PX 11KVA 220V Torre /	1,00	6.549,26	6.549,26	4.391,61
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1015316	9PXEBM240RT - ETN-BCO BATERIA 9PX 11000	2,00	2.332,42	4.664,84	3.128,01
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1017935	Network-MS - EATON CONNECTUPS-BD SNMP	2,00	247,71	495,41	332,20
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1019044	MODBUS-MS - PLACA MODBUS-MS	1,00	312,98	312,98	289,87
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1021118	9PXTFMR11 - ETN-TRANSFORMADOR 9PX P/11kV	1,00	4.884,95	4.884,95	3.275,60
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1021441	5E650USB-BR - No-break 5E - 650VA - 120V	10,00	156,83	1.568,34	1.051,65
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1021442	5E850USB-BR - No-break 5E - 850VA - 120V	34,00	175,80	5.977,03	4.007,90
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1023779	9E20KIXL - Eaton 9E 20 kVA 230V Torre BR	1,00	8,81	8,01	0,01
OFFICER	CT81	DVEN	EATON	EATON	1023782	9EEBM20KIXL - Eaton 9E 28 kVA Torre (EB	2,00	4.646,55	9.293,09	6.231,48
OFFICER	CT01	DVEN	EATON	EATON	1023788	ENV2000NB_1 - EATON NOBREAK NV 2000VA TE	1,00	694,96	694,96	466,01
OFFICER	CT01	DDFO	EATON	EATON	1002735	ENV1400LB_1 - EATON NOBREAK NV 1400VA TE	1,00	394,30	394,30	264,40
OFFICER	CT01	DDFO	EATON	EATON	1005730	P-183000297 - EATON NOBREAK 9130 2000VA	1,00	1.955,26	1.955,26	1.311,10
OFFICER	CT01	DDFO	EATON	EATON	1021443	5E1200USB-BR - No-break 5E - 1200VA - 12	1,00	318,02	318,02	213,25
OFFICER	CT01	DRFT	EATON	EATON	1002750	EDX1000HB - EATON NOBREAK DX 1000VA 220V	1,00	784,70	784,70	526,18
OFFICER	CT01	DOUT	EATON	EATON	1002715	EDX3000HB_1 - EATON NOBREAK DX 3000VA 22	1,00	1.882,37	1.882,37	1.262,22
OFFICER	CT01	DOUT	EATON	EATON	1002716	EDX6000H - EATON NOBREAK DX 6000VA 220V	1,00	3.379,65	3.379,65	2.266,23
OFFICER	CT01	DDFO	INTEL - OFFICER	INTEL	1003859	BOXD425KT - INTEL-PL MAE ATOM SCO	1,00	131,60	131,60	88,24
OFFICER	CT01	DDFO	INTEL - OFFICER	INTEL	1006441	BX80637I53570K_40 - INTELCORE I5-3570K	1,00	424,44	424,44	284,61
OFFICER	CJ01	DVEN	LG	LG	1010662	E2841C - LG-MON 20 LED E2041C	1,00	14,46	14,46	9,70

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CJ01	DDFO	LG	LG	1023438	20EN33SS-M - LG Monitor LED 19,5	1,00	190,99	190,99	128,07
OFFICER	CJ01	DDFO	LG	LG	1023439	22MP55HQ-B - LG Monitor LED 21,5	1,00	369,32	369,32	247,65
OFFICER	CT01	DDFO	LG	LG	1817130	29LN549M - LG-MON TV LED 29LH549M	1,00	567,88	567,88	380,79
OFFICER	CT01	DDFO	LG	LG	1023438	20EN33SS-M - LG Monitor LED 19,5	1,80	241,99	241,99	162,27
OFFICER	CT01	DRFT	LG	LG	1023438	20EN33SS-M - LG Monitor LED 19,5	9,80	241,99	2.177,91	1.460,40
OFFICER	VT01	DDFO	LG	LG	1017054	24MN33N - LG-MON TV LED 24MN33N	1,80	457,48	457,48	306,76
OFFICER	VT01	DDFO	LG	LG	1023439	22MP55HQ-B - LG Monitor LED 21,5	1,80	367,66	367,66	246,53
OFFICER	CT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1013843	32LS341C - LG T 32 LED DTV 32LS341C	1,80	618,35	618,35	414,63
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1016093	32LN549E - LG TV 32 LED DTV EZ 32LN549E	2,00	688,95	1.377,90	923,95
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1016095	55LN549E - LG TV 55 LED FULL EZ 55LN549E	1,80	1.653,15	1.653,15	1.188,52
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1019045	42LN549C_1 - LG TV 42 LED FULL 42LN549C	1,00	935,13	935,13	627,05
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1020378	42LY340C - LG TV DTV 42 42LY340C	4,00	1.015,40	4.061,58	2.723,50
OFFICER	VT01	DDFO	LG-AUDIO	LG	1020581	42LY540H - LG TV FULL 42 42LY540H PC	7,00	1.015,56	7.108,95	4.766,91
OFFICER	CT01	DOUT	SAMSUNG-HD	SAMSUNG	1006514	HN-M500MBB/SRA_40 - SAMSUNG-HD NOTEBOOK	300,00	118,08	35.424,00	23.753,57
OFFICER	VT01	DDFO	AOC-TV	AOC	1019856	LE32D1440 - AOC TV 32 LED HD HDMI/VGA	1,80	503,20	503,20	337,42
OFFICER	VT01	DDFO	AOC-TV	AOC	1019857	LE3901440 - AOC TV 39 LED FHD HDMI/VGA	2,00	674,85	1.349,70	905,04
OFFICER	VT01	DDFO	AOC-TV	AOC	1022444	LE40D1442 - AOC-TV 40 LED FULL HD	1,00	747,51	747,51	501,24
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE BR	SEAGATE	1005334	ST500DM002 - SEAGATE-HD 500GB/7280RPM	3,00	174,25	522,75	350,53
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE BR	SEAGATE	1014706	ST1000DM003 - SEAGATE-HD 1TB/7200RPM SA	1,00	189,33	189,33	126,96
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1D14905	HT-F5550K/ZD - SSG- HOME T. SMT 3D 1000W	1,00	823,46	823,46	552,17
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1014910	UN40F6400AGXZD - SSG-TV 40 LED FHD 3D	2,80	1.189,65	2.379,30	1.595,44
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1014914	UN46F6400AGXZD - SSG-TV 46 LED FHD 3D	1,00	1.555,84	1.555,84	1.043,27
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1814915	UN46F7500AGXZD - SSG-TV 46 LED FHD 3D	1,00	2.515,69	2.515,69	1.686,90
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1017348	PL51F4000AGXZD - SSG-TV 51 PLSM	1,00	1.131,65	1.131,65	758,83
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1018715	UN32FH4Z05GXZD - SSG-TV 32 LED	3,00	612,73	1.838,18	1.232,59
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1018716	UN40FH5205GXZD - SSG-TV 40 LED	2,00	893,71	1.787,42	1.198,56
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1818979	LT28D310LHMZD - SSG-MON/TV 27.5 LED	2,00	459,58	919,16	616,34
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021191	UN50HU7000GXZD - TV SSG 50 FULL SMART	1,00	2.292,79	2.292,79	1.537,43
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021192	UN48H5500AGXZD - TV SSG 48 FULL SMART	2,00	1.304,05	2.608,09	1.748,86
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021195	UN40H5303AGXZD - TV SSG 40 FULL SMART	2,80	917,59	1.835,18	1.230,58
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021196	UN32H4303AGXZD - TV SSG 32 HD SMART	1,00	638,32	638,32	428,03
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021539	UN32H5500AGXZD - SSG-TV 32 LED SMART	1,80	1.835,25	1.835,25	1.230,63
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021645	UN65H6400AGXZD - SSG-TV65 LED SMT 3D FHD	1,00	4.119,13	4.119,13	2.762,08
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021646	UN55H6300AGXZD - SSG-TV 55 LED SMT FHD	1,00	1.967,79	1.967,79	1.319,50
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021702	UN40H6400AGXZD - SSG-TV40 LED SMT FHD 3D	2,80	1.064,94	2.129,88	1.428,19
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1024076	UN32J4000AGXZD - SSG-TV 32 J4000 HD	2,00	689,19	1.378,37	924,27
OFFICER	VT01	DRFT	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1021190	UH60H6300AGXZD - TV SSG 60 FULL SMART	1,00	2.745,94	2.745,94	1.841,29
OFFICER	VT01	DOUT	SAMSUNG-AUDIO/VIDEO	SAMSUNG	1018715	UN32FH4Z05GXZD - SSG-TV 32 LED	2,00	612,73	1.225,45	821,73
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1005762	R5450-MD1GD3H/LP - MSI-PLACA DE VIDEO AT	1,00	45,99	45,99	30,84
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1007935	R6870 NAWK - MSI-PLACA DE VIDEO R6850 HA	1,00	345,16	345,16	231,45
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1011571	H61M-E22 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	3,00	97,94	293,83	197,03
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016067	N210-MD1G/D3 - MSI-PLACA DE VIDEO	1,00	56,07	56,07	37,60
OFFICER	CJD1	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016130	FM2-A55M-E33 - PL MSI MSI FM2-A55M-E33 F	7,00	104,91	734,37	492,43
OFFICER	CJ01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016131	B75MA-E33 - PL MAE MSI B75MA-E33	2,00	132,01	264,81	177,03
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1005762	R5450-MD1GD3H/LP - MSI-PLACA DE VIDEO AT	2,80	59,24	118,48	79,45
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1007309	H77MA-G43_40 - MSI-PLACA CORE I3/I5/I7	2,00	166,48	332,96	223,27
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1007913	H61M-P31 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	1,80	92,21	92,21	61,83
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1011571	H61M-E22 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	64,00	118,34	7.573,71	5.078,55
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1015013	Z77A-G43 - PL MAE MS-7758 Z77A-G43 MSI	1,80	216,52	216,52	145,19
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016067	N210-MD1G/D3 - MSI-PLACA DE VIDEO	2,80	62,34	124,67	83,60
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016130	FM2-A55M-E33 - PL MSI MSI FM2-A55M-E33 F	2,80	109,58	219,16	146,96
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016131	B75MA-E33 - PL MAE MSI B75MA-E33	1,80	133,24	133,24	89,34
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1017800	B85-G43 GAMING - Placa Mae MSI B85-G43 G	1,80	267,26	267,26	179,21
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1019680	H81M-E33 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1150	43,00	127,56	5.485,18	3.678,09
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1D19682	B85M-G43 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1150	1,80	166,39	166,39	111,57
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1020347	J1800I - Placa Mae MSI - J800i Celeron D	4,80	135,42	541,68	363,22
OFFICER	CTD1	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1020348	J1900I - Placa Mae MSI - J800i Celeron Q	1,00	182,24	182,24	122,20
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1021881	KABINI AM1I - PLACA MAE MSI KABINI AM1I	13,00	83,57	1.086,36	728,46
OFFICER	CT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1024070	B85M-E45 - Placa Mãe MSI Intel B85M-E45	1,00	173,48	173,48	116,33
OFFICER	VT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1011571	H61M-E22 - MSI-PL MAE CORE I3/I5/I7 1155	12,00	99,74	1.196,88	802,57
OFFICER	VT81	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016067	N210-MD1G/D3 - MSI-PLACA DE VIDEO	4,00	62,08	248,32	166,51
OFFICER	VT01	DDFO	MSI-BRAVIEW	MSI-BRAVIEW	1016068	N650-2GD5/OC - PL VIDEO N650 1GD5/OC MSI	1,80	301,16	301,16	201,94
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE IMPORT	GIGABYTE	1007304	GA-Z77X-D3H_40 - GIGABYTE-PLACA I3/I5/I7	1,00	305,45	305,45	204,82
OFFICER	CT01	DVEH	KINGSTON	KINGSTON	1022750	KTA-MB1600L/4G_U - Memo Apple 4GB 1600MH	6,00	111,45	668,72	448,41

3711

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON	KINGSTON	1022756	KTM-SX3165/8G_U - 16GB 1600MHz Reg ECC	1,00	267,37	267,37	179,29
OFFICER	CT01	DRFT	KINGSTON	KINGSTON	1022758	KVR16LS11/4_U - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EC	1,00	88,02	88,02	59,02
OFFICER	CT01	DDFO	WESTERN DIGITAL-DIGI	WESTERN DIGITAL-DIGI	1005833	WDBUXH5000ABK-HEBZ_40 - WESTERN DIGITAL	1,00	148,30	148,30	99,44
OFFICER	CJ01	DDFO	CANON-SUPRIMENTOS	CANON	1001850	CL-211 - EANON-CARTUCHO DE TINTA COLOR	1,00	43,95	43,95	29,47
OFFICER	VT81	DDFO	CANON-SUPRIMENTOS	CANON	1004119	CL31 - CANON-CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR	18,00	41,86	418,55	280,66
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1011875	79G-03649FPPMD - Office Home and Student	2,00	8,32	16,64	11,16
OFFICER	CJ01	DVEH	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1019075	P73-06042FPPMD - WINDOWS SERVER STANDARD	10,00	14,26	142,64	95,65
OFFICER	CJ01	DVEN	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1025607	T5D-02270FPP_MD - Office Home and Busi	300,00	14,26	4.278,51	2.868,95
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1011041	3UR-00009FPPMD - Win Pro 8 BR VUP DVD	1,00	9,10	9,18	6,18
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1014200	6SR-00068FPPHW - Office 365 Small Bus Pr	1,00	303,14	303,14	203,27
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1017416	WN7-00913FPPMD - Win 8.1 32/64 bit Brazi	2,00	14,72	29,44	19,74
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1008222	T5D-00407FPP - OFFICE H&B 2013 BR	2,80	284,30	568,60	381,27
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1011042	3UR-00009FPP - Win Pro 8 BR VUP DVD	1,00	79,69	79,69	53,44
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1811877	79G-03649FPP - Office Home and Student 2	2,80	152,33	304,66	204,29
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1814988	T5D-01674FPP - Office Home and Business	18,00	441,18	7.941,15	5.324,94
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1817418	WN7-00913FPP - Win 8.1 32/64 bit Brazil	2,80	265,19	530,38	355,65
OFFICER	EJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1817419	FQC-07325FPP - Win Pro 8.1 32/64-bit Bra	2,00	405,34	810,67	543,60
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1019076	P73-06042FPPLIC - WINDOWS SERVER STANDAR	10,00	3.796,59	37.965,88	25.458,83
OFFICER	CJ01	DCOP	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1025622	T5D-02270FPP - Office Home and Business	300,00	569,58	170.873,99	114.579,61
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1008192	T5D-00407FPPMD - OFFICE H&B 2010 BR	2,00	6,29	12,58	8,44
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1814987	T5D-01674FPP_M8 - Office Home and Busine	15,00	7,94	119,15	79,90
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT FPP	MICROSOFT	1817417	FQC-07325FPPMD - Win Pro 8.1 32/64-bit B	2,00	16,03	32,85	21,49
OFFICER	EJ01	DOUT	SAMSUNG-SUPPLIES VAL	SAMSUNG	1005702	MLT-D205E - SSG-TONER D205E PRETO 10 K	1,00	157,08	157,08	105,33
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000388	APB-00005_50 - TECLADO/MOUSE WIRED DESKT	1,00	8,01	8,01	8,01
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000395	JWD-00001 - MS HW JWD-00001 WIRED KEYB	1,00	14,95	14,95	10,02
OFFICER	CJ01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000851	JTD-00002_1 - HEADSET LIFECHAT LX-1000	1,80	0,81	8,81	0,01
OFFICER	CJ01	DOUT	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000851	JTD-00002_1 - HEADSET LIFECHAT LX-1000	2,00	0,01	0,02	0,81
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000397	JUD-00001 - MS HW MOUSE OPTICAL 200 TR	1,80	17,33	17,33	11,62
OFFICER	CT01	DDFO	MICRDSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000403	JTD-00002 - MS HW JTD-00002 LIFECHAT L	1,00	25,33	25,33	16,99
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000864	J5D-00006 - MS HW J5D-00006 ARC KEYBOA	1,00	91,02	91,02	61,83
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1000874	2LF-00023 - MS HW 2LF-00023 WIRELESS M	3,00	57,63	172,89	115,93
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1007621	2VJ-00005 - MS HW TECLADO WIRELESS KEY	4,00	39,43	157,72	105,74
OFFICER	CT81	DDFO	MICROSOFT-HARDWARE	MICROSOFT	1013833	RVF-00052 - Arc Touch Mouse	1,00	106,24	106,24	71,24
OFFICER	CJ01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1001122	S1300 - FUJITSU-SCANNER DUPLEX A4 8PPM/1	8,00	1.355,28	10.842,27	7.270,29
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1814761	IX500 - FUJITSU-SCANNER FL AAD IX500	18,00	1.765,52	31.779,44	21.309,71
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1019783	FI-7160 - FUJITSU-SCR A4 60PPM/120IPM	28,00	3.685,73	103.200,43	69.201,08
OFFICER	CJ01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1019785	FI-7260 - FUJITSU-SCR A4 60PPM/120IPM	6,00	4.991,08	29.946,49	20.080,63
OFFICER	CJ01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1019787	SV600 - FUJITSU-SCR SCANSNAP	12,00	2.478,64	29.743,66	19.944,62
OFFICER	CJ01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1021533	SP30F - Fujitsu ScanPartner com Flatbed	10,00	1.566,15	15.661,47	10.501,80
OFFICER	CJ01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1025593	SP1128 - FUJITSU-SCANNER SP1120	2,00	1.387,23	2.774,45	1.860,41
OFFICER	CJ01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1025594	SP1130 - FUJITSU-SCANNER SP1130	6,00	1.754,30	18.525,82	7.058,09
OFFICER	CT01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1014761	IX500 - FUJITSU-SCANNER FL AAD IX500	26,00	1.772,23	44.078,10	30.897,68
OFFICER	CT01	DVEN	FUJITSU	FUJITSU	1819785	FI-7260 - FUJITSU-SCR A4 60PPM/120IPM	1,80	A.777,78	4.777,78	3.203,74
OFFICER	VT01	DVEH	FUJITSU	FUJITSU	1819786	FI-7280 - FUJITSU-SCR A4 80PPM/160IPM	1,80	6.701,12	6.701,12	4.493,44
OFFICER	CT01	DDFO	PNY TECHNOLOGIES_PR	PNY TECHNOLOGIES_PR	1007007	VCQ4000-PORP8 - PNY-PLACA VIDEO QUADRO	1,00	1.628,01	1.628,01	1.091,66
OFFICER	CT01	DOUT	PNY TECHNOLOGIES_PR	PNY TECHNOLOGIES_PR	1002906	VCQ420NVS-X16-DVI-PB - PNY-PLACA DE VIDE	2,00	914,10	1.828,20	1.225,90
OFFICER	CJ01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019675	LH40EDDPLGV/ZD - SSG-MON 40 ED40D /LFD	2,00	1.283,18	2.566,19	1.720,76
OFFICER	CJ01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1020690	LH48DMDPLGV/ZD - SSG-MON 48 DM48D LED	1,00	2.963,02	2.963,02	1.986,85
OFFICER	CJ01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1021565	LH40DBDPLGV/ZD - SSG-MON 40 DB40D Smart	2,00	1.889,85	3.779,69	2.534,47
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1017304	LH40MDCPLGVMZD - SSG-MON 40 MD40C LED/LF	1,00	1.593,46	1.593,46	1.068,50
OFFICER	VT01	DVEH	SAMSUHG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1819671	LH55UDCBLBV/ZD - SSG-MON 55 UD55C-8 /LFD	8,00	8.049,49	64.395,88	43.180,68
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019671	LH55UDCBLBV/ZD - SSG-MON 55 UD55C-8 /LFD	11,00	6.419,06	70.609,66	47.347,33
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019780	LH32EDDPLGV/ZD - SSG-MON 32 ED32C /LFD	7,00	709,93	4.969,50	3.332,30
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1020478	LH46EDDPLGV/ZD - SSG-MON 46 ED46D LED	1,00	1.258,01	1.258,01	843,56
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1028479	LH46UEDPLGV/ZD - SSG-MON 4A UE46D LED	8,00	3.450,47	27.603,79	18.509,73
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1021565	LH40DBDPLGV/ZD - SSG-MON 40 DB400 Smart	15,00	1.746,33	26.194,95	17.565,03
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1024139	LH46OMDPWBC/GO - SSG-MON 46 OM46D-W Outd	1,00	18.795,95	18.795,95	7.239,23
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025677	LH32DBEPLGV/ZD - SSG-MON 32 DBE	10,00	1.394,76	13.947,56	9.352,54
OFFICER	VT81	DVEH	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025678	LH48DBEPLGV/ZD - SSG-MON 48DBE	5,00	2.569,44	11.847,19	7.944,14
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025679	LH48DMDPLGV/ZD/ - SSG-MON 48DMD	5,00	2.785,84	13.929,22	9.340,24
OFFICER	VT01	DVEN	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1025725	LH40DMEPLGV/ZD - SSG-MON 40 DM40D LED	4,80	2.044,34	8.177,35	5.483,32
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1016038	LH46UDCBLBVMZD - SSG-MON 46 UD46C-8 LFD	1,00	4.311,79	4.311,79	2.891,27
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019671	LH55UDCBLBV/ZD - SSG-MON 55 UD55C-8 /LFD	2,00	6.140,25	12.200,50	8.234,69
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUHG	1019675	LH40EDDPLGV/ZD - SSG-MON 40 ED400 /LFD	1,00	1.134,88	1.134,88	760,99

3712

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VT01	DDFO	SAMSUNG-MONITOR LFD	SAMSUNG	1019780	LH32EDDPLGV/ZD - SSG-MON 32 ED32C /LFD	2,00	709,93	1.419,86	952,09
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1022274	SM-G530BZATZTO - SSG-GAL GRAN PM DS TV C	1,00	475,82	475,02	318,52
OFFICER	CJ01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1022447	SM-A500MZWDZTO - SSG-GAL A5 4G DUOS BRAN	1,00	810,02	810,02	543,16
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1008169	GT-I9300MBPZTO - SSG-GALAXY S III P BLUE	1,00	820,82	820,82	550,40
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1008170	GT-I9300RWPZTO - SSG-GALAXY S III WHITE	1,00	843,84	843,04	565,30
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1013996	GT-I9505ZKPZTO - SSG - GALAXY S4 BL 4G	2,00	1.173,24	2.346,48	1.573,43
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1013998	GT-I9505ZWPZTO - SSG - GALAXY S4 WT 4G	1,00	1.173,50	1.173,50	786,89
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELEECOM	SAMSUNG	1015001	GT-I8552RWPZTO - SSG GALAXY WIN DUOS BR	2,00	393,11	786,21	527,19
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1016624	GT-S6312ZWPZTO - SSG-GAL YOUNG DUO TV BR	1,00	252,50	252,50	169,31
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1017243	GT-S5360MAPZTO - SSG-GALAXY Y GRAFITE	1,00	184,99	184,99	124,05
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1017943	GT-S7392RWPZTO - SSG-Gal Trd Lite Duo Br	1,00	275,00	275,00	184,48
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-TELECOM	SAMSUNG	1020659	GT-S7582UWPZTO - SSG-GALAXY S DUOS 2 BR	1,00	297,49	297,49	199,48
OFFICER	EJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006369	99-0000-1339-3 - XTREME IPP-MSH-03 CAPA	472,00	9,61	4.535,92	3.041,56
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006375	99-0000-1428-4 - XTREME PAD-TWS-13 CAPA	525,00	30,28	15.896,82	10.659,08
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006386	99-0000-1557-0 - XTREME PAD-TS2-13 CAPA	300,00	26,86	7.818,07	5.242,41
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006388	99-0000-1558-8 - XTREME PAB-TS2-03 CAPA	56,00	26,08	1.460,20	979,14
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006390	99-0000-1560-4 - XTREME PAD-MS2-13 CAPA	254,00	33,62	8.539,28	5.726,02
OFFICER	CJ01	DVEN	XTREME MAC	XTREME MAC	1006392	99-0000-1561-2 - XTREME PAD-MS2-23 CAPA	59,08	32,14	1.896,18	1.271,48
OFFICER	CT01	DVEN	IOMEGA_PR	IOMEGA_PR	1011357	35756_PR - IOM-STOR 8TB PX12 EXPAN (4X2)	1,00	2.309,76	2.309,76	1.548,81
OFFICER	CT01	DDFO	IOMEGA_PR	IOMEGA_PR	1010605	35903_PR - IOM-HDD 1TB E2 MEDIA BACKUP	1,00	323,13	323,13	216,67
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	K-BOX	1008306	B4U-00040_PR - X 360 Baterias Recarre	10,00	37,21	372,10	249,51
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1010287	NUF-00001_PR - XBOX KIT RECARREGADOR	14,00	48,97	573,58	384,61
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1014002	NSF-00023_PR - X 360 Controle sem fio	12,00	76,58	918,96	616,21
OFFICER	CT01	DDFO	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1017823	W2V-00002 - X One Controle s/ fio + PC	1,00	135,17	135,17	90,64
OFFICER	CT01	DDOUT	MICROSOFT-XBOX_PR	X-BOX	1010208	S9F-00001_PR - X 360 Controle com fio	1,00	59,15	59,15	39,66
OFFICER	CT01	DVEN	WACOM_PR	WACOM	1010979	CS110K - BAMBOO STYLUS DUO	23,00	12,83	295,17	197,93
OFFICER	CT01	DVEN	WACOM_PR	WACOM	1017000	CTH680L - Intuos Pen and Touch Medium	44,00	504,15	22.182,60	14.874,55
OFFICER	CT01	DVEN	WACOM_PR	WACOM	1022721	CS600PK - Intuos Creative Stylus 2 (CAN)	278,00	146,23	48.651,26	27.258,72
OFFICER	CT01	DOUT	WACOM_PR	WACOM	1011402	DTK2400 - EINTIQ 24 LCD HD	1,00	6.094,09	6.094,89	4.086,39
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1011361	C31C625A9341 - EPS-IMP FIS TM-H6000FBIII	7,80	2.417,59	16.923,11	11.347,80
OFFICER	CJ01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1019818	BRCB10081 - TM-T20 USB	195,00	400,55	78.107,50	52.375,01
OFFICER	CT01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1011362	C31C625A9381 - EPS-IMP FIS TM-H6000FBIII	1,00	1.790,78	1.790,78	1.200,81
OFFICER	CT01	DVEN	EPSON-BP	EPSON-BP	1023016	C31CA85779 - EPS-IMP TM-T88V-I-779	4,00	1.765,95	7.063,79	4.736,62
OFFICER	CT01	DDFO	US TECHNOLOGY_PR	US TECHNOLOGY_PR	1013659	KTH-PL313K3/24G_PR - 32GB 1600MHz ECC Ki	1,00	488,51	488,51	327,57
OFFICER	CT01	DDFO	US TECHNOLOGY_PR	US TECHNOLOGY_PR	1014666	KVR13N9S8-4G_1PR - KING-4GB DDR3 1333 DE	12,00	72,70	872,40	584,99
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1018427	GA-H81M-H - PLACA MÃE GIGABYTE GA-H81M-H	22,00	137,60	3.027,20	2.029,89
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1021223	GA-B85M-D3PH - PLACA MÃE GIGABY SKT 1150	12,08	188,63	2.263,54	1.517,81
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1022652	GA-H81M-S1 - Placa mãe Gigabyte GA-H81	3,00	133,12	399,36	267,79
OFFICER	CT01	DRFT	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1021223	GA-B85M-D3PH - PLAEA MÃE GIGABY SKT 1150	3,08	188,63	565,88	379,45
OFFICER	CT01	DOUT	GIGABYTE-CALCOMP	GIGABYTE	1018427	GA-H81M-H - PLACA MÃE GIGABYTE GA-H81M-H	1,08	137,60	137,60	92,27
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014634	BTRY-MC31KAB02 - BAT ALTA CAP MC3190	34,00	263,23	8.949,66	6.081,20
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014640	AP-0650-66040-WW - AP650 DUAL S/ ANTENA	25,00	966,18	24.154,48	16.196,79
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014641	AP-0650-60020-WW - AP650 SING S/ ANTENA	1,00	799,53	799,53	536,13
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014642	AP-0650-60018-WW - AP650 SING C/ ANTENA	10,00	700,73	7.007,31	4.698,75
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014654	50-16000-727R - CABO FORÇA TRIPOLAR	229,00	30,78	7.048,72	4.726,52
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014656	CRD9000-111SES - BERÇO MC9090 C/FNT	15,00	708,44	10.626,54	7.125,63
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1014657	25-64396-01R - CAB USB P/BERÇO MC9090	15,00	26,07	390,98	262,17
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	10151D1	CRD3000-101RES - BERÇO MC3190 C/FNT	66,00	377,82	24.882,99	16.685,30
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016472	25-68596-01R - CABO USB P/ COM BASE	112,00	30,30	3.393,05	2.275,21
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016474	25-72614-01R - CAB DC P/ SAC9000	5,00	10,84	54,18	36,33
OFFICER	ET01	DVEH	SYMBOL	MOTOROLA	1016477	50-16000-182R - CABO FORÇA BIPOLAR	40,00	12,20	488,17	327,34
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016484	AP-0650-66030-WW - AP650 DUAL C/ ANTENA	7,00	962,27	6.735,86	4.516,73
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016488	BTRY-MC31KAB02-1D - PCTID BAT ALT MC3190	23,00	1.803,16	41.472,60	27.809,47
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016523	DS6708-SR20007ZZR - LEIT DS6788 SR	6,08	477,13	2.862,80	1.919,65
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016530	FX9500-B1324D41-WW - LEIT RFID FX9500 8P	1,08	2.471,92	2.471,92	1.657,55
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016532	KT-21-61261-01 - BATERIA MC9090	21,00	199,32	4.185,66	2.806,70
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1D16551	MC9190-GA0SWEYA6WR - MC9190 10 WCE	1,08	2.263,90	2.263,90	1.518,86
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016552	ML-2452-APA2-81 - ANT DIPOLAR 6DBI	2,08	52,82	105,64	70,84
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016554	ML-5299-HPA1-01R - ANT DIPOLAR 5DBI	5,00	309,37	1.546,86	1.037,25
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016555	PWRS-14000-148R - FONTE BIVOLT P/ BERÇO	1,80	114,31	114,31	76,65
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016556	PWRS-14000-242R - FNT BIVOLT P/ SAC9000	16,00	248,19	3.971,11	2.662,83
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016558	PWRS-14000-255R - FONTE 5VDC 850MA	1,00	61,60	61,60	41,31
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016561	RFS-4010-00010-WR - SWITCH RFS4000 6PORT	1,00	1.648,04	1.648,84	1.105,09
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016562	RFS-6010-10010-WR - SWITCH RFS6000 8PORT	2,00	3.718,05	7.436,09	4.986,27

OFFICER

EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016563	RFS-6010-100R0-WR - SWITCH RFS6000 0PORT	1,00	2.742,81	2.742,81	1.839,19
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1B16566	SAC7X00-401CES - CARG 4POS MC3190 C/FNT	36,00	579,98	20.879,11	14.000,49
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1016567	SAC9000-4000R - CARG 4POS MC9090 S/FNT	16,00	709,37	11.349,91	7.610,69
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1017299	MC919Z-G30SWEQZ1WR - MC9190 RFID 2D WM	1,00	4.821,57	4.821,57	3.233,11
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1B18084	25-153149-01R_BP - CABO USB CARGA ET1	1,80	54,22	54,22	36,36
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018084	25-153149-01R_BP - CABO USB CARGA ET1	1,00	54,22	54,22	36,36
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1B18086	25-58918-02R_BP - CABO RS232 LIS P/ DS45	10,00	28,06	280,55	188,12
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018087	25-58926-04R_BP - CABO USB LIS P/ DS457	4,80	26,80	107,18	71,07
OFFICER	CTB1	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1B18090	25-72614-01R_BP - CAB DC P/ SAC9000	30,00	6,96	208,68	139,93
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018096	ANT-71721-01_BP - ANT GENERICA ESQ	8,80	481,47	3.851,77	2.582,81
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018102	CAC400-1000UR_BP - CARREGADOR VEIC ES400	1,00	18,65	18,65	12,51
OFFICER	CTD1	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018137	MC9090-GK0HJEQR7US_BP - MC9090 RFID WM	3,80	4.405,61	13.216,84	8.862,56
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018142	RD5045-20511010-US_BP - LEIT RFID RD5000	2,80	4.303,42	8.606,83	5.771,31
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018240	25-72614-01R_1BP - CAB DC P/ SAC9000	1,80	6,21	6,21	4,16
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018249	ET1N0-7G2V1UG2_1BP - TABLET WIFI ET1	2,80	1.944,31	3.888,61	2.607,51
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018264	25-153149-01R_2BP - CABO USB CARGA ET1	2,00	115,36	230,71	154,70
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1018303	SACX000-4000CR_BP - CARG 4POS S/ FONTE M	3,00	296,13	888,39	595,71
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1024131	AP-7522-67040-WR - AP7522 DUAL S/ANTENA	25,00	963,45	24.086,14	16.150,97
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1024132	ML-2452-HPA5-036 - ANT DIPOLAR 2.9DBI	20,00	723,49	14.469,83	9.702,75
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1024676	AP-7522-67030-WR - AP7522 DUAL C/ANTENA	33,00	1.135,42	37.468,86	25.124,76
OFFICER	CTB1	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025275	CBA-S01-S07ZAR - Cabo Synapse 2,13 metro	7,00	93,55	654,84	439,10
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025506	LI2208-SR6U2100SGW - Scanner de mão	17,00	642,70	10.925,98	7.326,42
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025511	MC55A0H70SWQQA9WR - COL.Dados MC5560 HSP	7,00	3.202,44	22.417,09	15.031,79
OFFICER	ET01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025514	BTRY-MC32-02-01 - BATERIA MC32 4800 1 pc	2,80	264,13	528,25	354,22
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025515	BTRY-MC32-02-10 - BATERIA MC32 4800 10pc	26,00	2.210,56	57.474,58	38.539,60
OFFICER	CT01	DVEN	SYMBOL	MOTOROLA	1025516	CRD-MC32-100INT-01 - KIT DE CARREG MC32	89,00	646,02	57.495,35	38.553,53
OFFICER	ET01	DDFO	SYMBOL	MOTOROLA	1014631	LI4278-TRBU0100ZLR - LEIT BT LI4278 USB	1,80	740,85	740,85	496,78
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1014656	CRD9000-111SES - BERÇO MC9090 C/FNT	1,80	708,44	708,44	475,04
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1015097	DS3508-SR20005R - LEIT DS3508 SR	1,80	1.243,87	1.243,87	834,08
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1016566	SAC7X80-401CES - CARG 4POS MC3190 C/FNT	1,80	444,69	444,69	298,19
OFFICER	CT01	DOUT	SYMBOL	MOTOROLA	1018312	CBLRD1B4002400_1BP_BP - CABO RF 240	1,80	31,88	31,88	21,38
OFFICER	CJ01	DVEN	HONEYWELL-BP	NONEYWELL-BP	1018283	6100-HB_BP - HSM-HB COL. D6180	1,80	310,06	310,06	207,91
OFFICER	CJ01	DVEN	HONEYWELL-BP	NONEYWELL-BP	1018310	6500-BTEC_BP - HSM-BAT. C/PORTA D6500	1,80	370,96	370,96	248,75
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1D14394	MK7180-31A138 - MK7180 LEIT. SFIXO USB	15,00	770,05	11.550,68	7.745,31
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014395	6500LP12211E0H - D6500W COLETOR W 52 128	14,00	2.683,60	37.570,46	25.192,88
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014396	MK5502-798639 - MK5502 COLETOR OPT USB	16,00	1.846,36	29.541,74	19.809,22
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1015276	1202G-2USB-5 - HSM-LEIT. 1D BT BLACK USB	9,00	1.142,16	10.279,42	6.892,87
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1015423	MK3580-31A38/BZ - HSM-LEIT QUANTUM BLACK	14,00	720,52	10.087,21	6.763,98
OFFICER	CTD1	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1B1602B	1900GH0-2USB - HSM-LEIT. 2D HD BLACK USB	3,80	679,36	2.038,08	1.366,64
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016262	1300G-2USB - HSM-LEIT. 1D BLACK USB	101,00	373,35	37.708,05	25.285,15
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016266	6180-USB - HSM-CABO USB COLETOR 06180	1,80	90,41	90,41	60,62
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016268	6500-USB - HSM-CABO USB COLETOR D6500	29,00	142,98	4.146,31	2.780,31
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016284	6500-HB - HSM-HOME BASE	3,80	330,49	991,47	664,83
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016285	1902GSR-2USB-5 - HSM-LEIT. 2D BT B USB	20,00	1.414,68	28.293,59	18.972,28
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1016641	MK7580-30B38-02-A - NSM-LEIT.2B BLACK US	2,80	1.009,58	2.019,15	1.353,94
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1B17974	46-00526 - NSM-FONTE DE ALIMENTACAO	61,00	51,79	3.159,32	2.118,48
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1018773	STND-08R00-000-4 - HSM-PEDEST. 8 R.1900G	4,80	54,63	218,53	146,54
OFFICER	CTD1	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1018854	300001320 - HSM-CONJ. 10 CAN D6180/6500	10,00	85,87	858,65	575,77
OFFICER	CT01	DVEN	NONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1021109	6100-HB_1 - HSM-HB COL. D6100	6,80	0,01	0,06	0,04
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1022261	300001440 - HSM - CONJUNTO ALCA DE MAO	10,80	24,38	243,81	163,49
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1022650	7800L0Q-0C111XE - NSM-COLETOR 7800L W6.5	1,80	3.346,45	3.346,45	2.243,96
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1022651	7800-HB-7 - HSM-HOME BASE 7800 KIT	1,80	365,98	365,98	245,41
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024029	1250G-2USB-1-2 - 1250G LEIT. USB BLACK 2	105,00	274,26	28.796,78	19.309,69
OFFICER	CTD1	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024111	MK5145-31A38-2 - MK5145 LEIT. USB BLACK	307,00	189,28	58.108,58	38.964,73
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024561	CK3XZ-2M4-B00 - CK3X TECL A-N EX25 WF+BT	16,80	4.161,40	66.582,40	44.646,85
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024562	CK3XZ-1M4-B00 - CK3X TECL N EX25 WF+BT C	4,80	4.161,40	16.645,60	11.161,71
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024564	CK3R-1K40-B00 - CK3R TECL N EA31 WF+BT	2,80	2.584,55	5.169,10	3.466,14
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024566	CK3XZ-1K4-B00 - CK3X TECL N EA30 WF+BT	4,80	3.202,12	12.808,48	8.588,73
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024567	CN512-QKNOW-0B00 - CN51 TEC QW EA30 S/C	16,00	3.814,41	61.030,62	40.924,10
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024568	CN512-NKNOW-0B00 - CN51 TEC N EA30 SC WF	6,00	3.562,48	21.374,88	14.332,93
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024569	CN512-QKCFW-0B00 - CN51 TEC QW+C11 EA30	16,00	4.497,80	71.952,01	48.247,44
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024570	CN50-CHARGER-1P - CARREG. PAR CN51/CN50	30,00	188,83	5.664,82	3.798,55
OFFICER	CTB1	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024571	EN50-CHARGER-4P - CARREG. 4POS.CN51/CH50	3,00	777,80	2.333,39	1.564,66
OFFICER	CT01	DVEN	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024573	203-900-002 - PONTEIRA P COLETOR CN50	4,00	49,13	196,51	131,77

3214

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024574	CAPA-CN70 - CAPA COURO CH70 S GATILHO	6,80	107,13	642,80	431,03
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1824575	CK7X-CHARGER-4P - CARREG. DE BAT 4 P CK7	1,80	1.231,47	1.231,47	825,76
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024577	318-046-021 - BATERIA ION D LIT CK70/71	15,80	250,95	3.764,18	2.524,07
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024578	CAPA-CK71G - CAPA DE COURO SINT. CK71	14,80	107,14	1.499,89	1.005,75
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024579	203-928-001 - PONTEIRAS KIT 05 CK70/71	2,00	81,20	162,40	108,90
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024580	CK3-CHARGER-4P - CARREG. QUAD. F/C CK3	12,00	820,98	9.851,78	6.606,11
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024581	318-034-013 - BATERIA ION LIT.. CK3	68,00	236,71	16.096,61	10.793,59
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024582	203-879-001 - GATILHO P/ COL. CK3	34,00	155,56	5.289,20	3.546,67
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024583	203-986-001 - PONTEIRAS KIT 5 U CK3X/R	2,00	90,18	180,35	128,93
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024584	CAPA-CK3G - CAPA COURO CK3 COM GATILHO	37,00	106,88	3.954,38	2.651,61
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024585	CAPA-CK71 - CAPA COURO CK71 SEM GATILHO	16,00	107,13	1.714,15	1.149,42
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024586	CK71A-A4KN4-BC0 - COLETOR CK71 T AN EA30	12,00	4.372,40	52.468,78	35.182,96
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1824587	CK71A-A4MN4-BC0 - COLETOR CK71 T AN EX25	16,00	4.927,76	78.844,21	52.869,81
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024588	203-899-001 - CORREIAS 05 UHIO CH 50	2,80	97,83	195,65	131,19
OFFICER	CT81	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024589	CK7X-COMDOCK-1P - DOCA COM. 1P.CK70/71	2,80	1.305,92	2.611,83	1.751,36
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024590	CN7X-COMDOCK-1P - DOCA COM. 1P CN7B/CN7	1,00	1.305,91	1.305,91	875,68
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024592	CK7X-CHARGER-1P - KIT FONTE DE AL. CAB A	6,00	246,29	1.477,73	990,89
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024954	MK7820-00C38-Z - MK7820 LEIT. FIXO USB	106,00	662,44	70.218,82	47.085,25
OFFICER	CT81	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1024979	1200G-2USB-1-Z - 1Z00G LEITOR USB BLACK	41,00	283,71	11.632,03	7.799,86
OFFICER	CT81	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025037	MK9520-32A38-Z_1 - MK9520 LEIT USB BLACK	203,00	269,86	54.782,08	36.734,14
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025072	1911IER-3USB-5 - HSM-KIT IHB ER USB BASE	7,00	1.139,24	7.974,71	5.347,44
OFFICER	CT01	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025229	CK3XZ-2K4-B00 - CK3X TECL A-N EA30 W+BT	2,00	3.169,80	6.339,60	4.251,02
OFFICER	CT81	DVEH	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025278	CBL-020-300-C00_1 - HSM-CABO RS232 DB9 F	5,00	33,27	166,34	111,54
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014386	MK5145-31A38/BZ - MK5145 LEIT. USB BLACK	2,00	175,42	350,83	235,25
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1014389	MC6280-38 - MC6280 LEIT. CCB USB	1,00	59,94	59,94	40,19
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-OP	1814396	MK5502-79B639 - MK5502 COLETOR OPT USB	1,00	1.846,36	1.846,36	1.238,08
OFFICER	CT01	DDFO	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1015346	6000LU1-GC1115E1 - HSM COLETOR D6000	1,00	1.471,49	1.471,49	986,71
OFFICER	CT01	DOUT	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-OP	1014391	1900GSR-2USB - 1900G LEIT. XENON SR USB	1,00	573,71	573,71	384,70
OFFICER	CT01	DOUT	HONEYWELL-BP	HONEYWELL-BP	1025037	MK9520-32A38-Z_1 - MK9520 LEIT USB BLACK	1,80	296,04	296,04	198,51
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1016412	1011C060618R000 - CIS-MN IF RED 6061R SR	2,00	118,10	Z36,20	158,38
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1016427	1012CL160SK0200 - CIS-MNCHEC II 160SK US	2,80	230,05	468,18	308,52
OFFICER	CJ01	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1016741	1012C0311K00000 - CIS-MN 380 311K CMC7 T	1,00	120,38	120,30	80,66
OFFICER	CJ01	DVEH	CIS-BP	CIS-BP	1024019	1011C090615K000 - CIS - MK USB SRTEC	25,00	124,03	3.100,66	2.079,15
OFFICER	CJ01	DVEH	CIS-BP	CIS-BP	1025569	1012CL160SK0200_1 - CIS-MNCHEC II 160SK	5,00	230,05	1.150,Z5	771,30
OFFICER	CJ01	DVEH	CIS-BP	CIS-BP	1825578	1011C10090SK000 - Leitor SRTeC-10090-S-0	15,00	66,02	990,35	664,08
OFFICER	CJ01	DVEH	CIS-BP	CIS-BP	1025634	1011C090606SK000 - CIS-MN RED 6060S USB	4,00	124,40	497,58	333,65
OFFICER	CJ01	DDFO	CIS-BP	CIS-BP	1016741	1012C0311K00000 - CIS-MN 300 311K CMC7 T	1,00	120,30	120,30	80,66
OFFICER	CT01	DVEH	CIS-BP	CIS-BP	1025569	1012CL160SK0200_1 - CIS-MNCHEC II 160SK	5,00	229,95	1.149,75	770,97
OFFICER	VT81	DVEN	CIS-BP	CIS-BP	1024019	1011C090615K000 - CIS - MK USB SRTEC	1,00	125,09	125,09	83,88
OFFICER	CT81	DDFO	PNY_ALDO	PNY_ALDO	1015368	VCQK4000-PORP8_A - Quadro Kepler K4000	1,00	1.703,Z5	1.703,25	1.142,11
OFFICER	CT01	DDFO	PNY_ALDO	PNY_ALDO	1015378	VCQK2000-PORP0_A - Quadro Kepler K2000 P	2,00	889,55	1.779,10	1.192,98
OFFICER	CT01	DDFO	PNY_ALDO	PNY_ALDO	1015371	VCQK600-PORP8_A - Quadro Kepler K600 PHY	2,80	343,28	686,55	460,37
OFFICER	CT81	DDFO	INTEL NAC	INTEL	1024117	BX80637G1610_a - Socket: LGA1155	2,00	93,71	187,42	125,67
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1022986	50-16000-182RBR - CABO FORÇA BIPOLAR	1,80	11,46	11,46	7,68
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1022987	CBA-K01-S07PARBR - CABO TEC LIS 2M	4,00	42,09	168,37	112,90
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024966	MC32N0-RL4HCHEIA - MC3290B PRM WCE L5	5,80	3.344,85	16.724,23	11.214,44
OFFICER	CT81	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024967	MC32N0-GL4HCHEIA - MC3290G PRM WCE L5	156,00	3.389,12	528.702,32	354.521,51
OFFICER	CT81	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024968	MC32N0-GI4HCHEIA - MC3290G PRM WCE 2D	184,80	3.403,06	353.917,87	237.319,74
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024971	MC92N0-G90SYEYA6WR - MC9290 PRM LORAX 2D	79,00	5.388,36	425.680,26	285.440,03
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024994	MC92N0-G30SYEYA6WR - MC9290 PRM WCE 2D	50,00	5.439,55	271.977,58	182.374,65
OFFICER	CT01	DVEN	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1024995	DS9208-SR4NNU21Z_ - DS9208 KIT USB	12,00	955,35	11.464,15	7.687,Z9
OFFICER	CT81	DVEH	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1025041	DS4308-SR7U2300PZW - DS4308USB PTO C/SUP	29,00	592,50	17.182,51	11.521,74
OFFICER	CT01	DOUT	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1016592	LS2208-SR20007BR-U - LEIT LS2208 USB PTO	1,80	196,51	196,51	131,77
OFFICER	CT01	DOUT	MOTOROLA NAC-BP	MOTOROLA	1019720	MC3190-GH4H04E0ABR - MOTO MC3190 G 2D WC	1,80	3.099,46	3.099,46	2.078,34
OFFICER	CT01	DVEH	LEHDVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022665	6099LEU - LENOVO STORAGE EXPANSION V3700	Z,80	5.283,13	18.566,26	7.085,21
OFFICER	CT01	DVEH	LEHOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022669	00MJ119 - LENOVO FlashCopy v3700	1,00	0,01	0,01	0,01
OFFICER	CT81	DVEH	LEHDVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022675	00MJ097 - LENOVO INTERFACE ISCSI 1G8	1,80	809,1Z	809,12	54Z,56
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022692	00MJ163 - LENOVO CABO 1.5M MSAS HD/MSAS	11,00	141,07	1.551,81	1.040,57
OFFICER	CT81	DVEH	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1024614	00MJ170_1 - LENOVO CABO 5M FC	57,00	108,81	6.281,93	4.158,71
OFFICER	CT01	ODFO	LENOVO STORAGE VALOR	LENOVO	1022692	00MJ163 - LENOVO CABO 1.5M MSAS HD/MSAS	2,80	141,07	282,15	189,19
OFFICER	CJ01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025216	46SAT00CKD00 - SAT FISCAL ELGIN LINKER	1,00	538,70	530,70	361,23
OFFICER	CJ01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025572	46I9UGCKD000 - IMPR.NAO FISCAL I9 USB GU	132,00	412,49	54.449,33	36.511,02
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1013043	46VS2200SR00 - ELGIN-LEITOR FIXO SERIAL	18,00	689,06	6.890,63	4.628,51
OFFICER	CT01	DVEH	ELGIH BP	ELGIN	1813044	46VS2Z00US00 - ELGIN-LEITOR FIXO USB DAT	Z8,00	693,19	13.863,74	9.296,34

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	CT81	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1016378	46GVTEG60BPR - ELG-GAV RJ12 PRET EG60B	20,00	189,84	3.796,72	2.545,89
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1816770	46SCAQM2130U - ELGIN-LEIT QM2130 QSCAN U	4,00	878,06	3.512,24	2.355,13
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1021173	46NEPK8060IO - Newera CEL D847 2SER E3P	10,00	617,40	6.174,80	4.139,98
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1021591	46SCAB4US1PR - ELG-LEIT ECD BS300 USB PR	9,00	74,80	673,20	451,41
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1022351	46TT042EZD01 - ELG IMP IND CODBAR TT042	5,80	2.226,33	11.131,66	7.464,34
OFFICER	CT81	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1023398	46QW2120LUCK - ELG-LEIT QW2120 USB	95,00	248,31	23.589,56	15.817,99
OFFICER	CT81	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025283	46AQUILESOMR - ELG POS TOUCH AQUILES 15	5,80	2.472,75	12.363,75	8.290,52
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025492	46NENO8061JC - CPU E3 SLIM 4 SERIAIS G47	10,00	704,29	7.842,93	4.722,64
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025507	46EL100USC80 - LEITOR NERO EL100 USB	34,80	133,87	4.551,72	3.052,15
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025522	46EL4200US0C - LEITOR FIXO EL4200 USB	42,80	691,82	29.056,37	19.483,76
OFFICER	CT81	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025578	46NENO8060JC - E3 SLIM 2S G478 S/TECLADO	1,00	700,87	700,87	469,97
OFFICER	CT01	DVEN	ELGIN BP	ELGIN	1025572	46I9UGCKD000 - IMPR.NAO FISCAL I9 USB GU	129,00	412,49	53.211,59	35.681,05
OFFICER	CT01	DDFO	ELGIN BP	ELGIN	1013044	46VS2200US00 - ELGIN-LEITOR FIXO USB DAT	1,00	693,19	693,19	464,82
OFFICER	CT01	DDFO	ELGIN BP	ELGIN	1022145	46K010005CKD - ELG IMP FISC B 81,00.05	1,00	866,25	866,25	580,86
OFFICER	CT81	DOUT	ELGIN BP	ELGIN	1021590	46TC160PLUS0 - ELGIN-TERM CAIXA TC160 9	1,00	418,58	418,58	280,68
OFFICER	CJ01	DVEN	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1824689	G057010010_1 - KIT DESENVOLVEDOR D-SAT	1,00	371,93	371,93	249,40
OFFICER	CJ01	DVEN	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1025306	G05701000. - DIMEP D-SAT / SAT AUTENTICA	451,00	568,77	256.516,96	172.007,53
OFFICER	CJ01	DDFO	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1025307	G05701001D. - DIMEP D-SAT / SAT DESENVOL	4,00	374,39	1.497,56	1.004,19
OFFICER	CJ01	DDFO	DIMEP-BP	DIMEP-BP	1D19807	G055068180/20 - DMP-REP MINIPRINT BIOM	4,00	882,00	3.528,80	2.365,78
OFFICER	CT01	DVEN	HPN-VALOR	NP VALOR	1823925	J9780A_P1 - HP 2530-8-PoE+ Switch	1,00	1.426,91	1.426,91	956,81
OFFICER	CJ01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1D16046	700.0094.6 - GTC-PINPAD PPC910 USB PT	9,00	436,30	3.926,74	2.633,08
OFFICER	CJ01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1823163	701.0164.5 - PPC 928 DUAL (SERIAL/USB)	17,00	483,13	8.213,29	5.507,42
OFFICER	CJ01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1025073	004.8934.0 - SAT Gertec USB Switch 2 por	2,80	610,30	1.220,60	818,47
OFFICER	CT81	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016041	004.8011.4 - GTC-PINPAD PINFONE SER BCO	2,80	116,67	233,34	156,47
OFFICER	CT81	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016045	780.0093.8 - GTC-PINPAD PPC910 SER PT	1,00	392,36	392,36	263,10
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016046	780.0094.6 - GTC-PINPAD PPC918 USB PT	94,00	436,30	41.012,66	27.501,06
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016047	004.8822.6 - GTC-PINPAD SUPERPIN SER	1,80	321,41	321,41	215,52
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	101661D	004.0878.6 - GTC-REL PTO REP MARQUEPTO B	14,00	1.130,92	15.832,86	10.616,73
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016611	004.8747.2 - GTC-TERM CONS BUSCAPREÇO ET	27,80	909,29	24.558,93	16.462,64
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1816612	004.0895.6 - GTC-TERM CONS BUSCAPREÇO WI	28,00	1.048,22	20.964,47	14.057,73
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1016613	004.0748.9 - GTC-TERM CONS TC505 ETN	8,00	1.372,06	10.982,91	7.364,60
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1017144	004.0543.8 - GTC-PINMAG TR 2 PS2 BCO	3,00	306,66	919,99	616,90
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1017148	004.0797.7 - GTC-TECL TEC-55 LEC2 PS2 PT	5,00	264,25	1.321,24	885,96
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817150	004.8787.8 - GTC-TECL TEC-E44 DIS LEC2 P	3,00	361,59	1.084,76	727,39
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817152	004.0871.9 - GTC-TECL TEC-E65 DISP USB P	1,00	501,43	501,43	336,23
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817154	004.0896.4 - GTC-TERM CONS TC505 WIFI PT	1,00	1.819,54	1.819,54	1.220,89
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817155	004.0911.1 - GTC-TERM CONS TC506 ETH	2,00	1.464,75	2.929,50	1.964,38
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817156	004.0909.8 - GTC-TERM CONS TC506 ETH MID	18,00	2.352,65	23.526,49	15.775,70
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817158	004.0910.3 - GTC-TERM CONS TC506 WIFI MI	2,00	2.031,24	4.062,47	2.724,09
OFFICER	CT81	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817309	004.0732.8 - GTC-MIHI DISP CLIENTE USB P	32,00	323,48	18.351,50	6.941,20
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1817317	004.0851.5 - GTC-TEC-55 USB PT	1,00	350,25	350,25	234,86
OFFICER	CT01	DVEN	GERTEC-BP	GERTEC-BP	1022336	004.0800.4 - GTC - SMART MÍDIA	5,80	538,11	2.690,57	1.804,16
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS HW	ORACLE	1818492	B74194 - Installation Service,Basic	1,00	6.366,78	6.366,70	4.269,19
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS HW	ORACLE	1018493	X2121A-5M-N - QSFP to QSFP cable 5m	8,80	490,84	3.926,72	2.633,06
OFFICER	CJ01	DVEN	ORACLE SYSTEMS HW	ORACLE	1018500	X2127A-50M - QSFP optical cable 50m	6,00	2.787,94	16.727,63	11.216,72
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER	IBM	1022646	LC23509209 - CONJ CD-ROM 40G9760	1,00	19,08	19,00	12,79
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER	IBM	1022647	LC23511502 - CONJ CD-ROM 40G9760	1,00	19,08	19,08	12,79
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER	IBM	1024083	2125711900MD - IBM-LIT. C/INSTR.SOFTWA	1,00	4,93	4,93	3,31
OFFICER	CJ01	DCOP	IBM-POWER	IBM	1024084	GI88020903 - IBM-LICENCA DE SOFTWARE	1,80	3,59	3,59	2,41
OFFICER	CT01	DVEN	ELO-BP	ELO-BP	1016449	E534869 - ELO-MON TOUCH ET1509L 15	293,00	915,87	268.349,68	179.941,96
OFFICER	CT01	DVEN	ELO-BP	ELO-BP	1016451	E700813 - ELO-MON TOUCH ET1515L 15	45,00	1.278,14	57.516,37	38.567,62
OFFICER	CT01	DVEN	ELO-BP	ELO-BP	1021641	E107766 - ELO-MON TOUCH ET2201L	1,00	1.683,11	1.683,11	1.128,61
OFFICER	CT01	DVEN	ELO-BP	ELO-BP	1022895	E179069 - ELO-ET1717L-8CWB-0-BL-2B-G	30,00	1.780,05	53.401,58	35.808,45
OFFICER	CT01	DVEN	ELO-BP	ELO-BP	1024811	E801466 - ELO - Touchcomputer 15E2	5,00	2.650,04	13.250,18	8.884,91
OFFICER	CT01	DOUT	ELO-BP	ELO-BP	1016449	E534869 - ELO-MON TOUCH ET1509L 15	3,00	-	-	-
OFFICER	CT01	DOUT	ELO-BP	ELO-BP	1022895	E179069 - ELO-ET1717L-8CWB-0-BL-2B-G	1,00	1.269,70	1.269,70	851,40
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-VALOR PROJETOS	HP VALOR	1015820	142257-007_P1 - NPV-CAB IEC32D 4.5ft	9,00	124,49	1.120,41	751,29
OFFICER	CJ01	DVEN	HP-VALOR PROJETOS	HP VALOR	1015949	663283-B21_P2 - NPV-RAC 1U Gen8 ArmCable	3,00	39,75	119,24	79,96
OFFICER	CT81	DVEN	HP-VALOR PROJETOS	HP VALOR	1022548	C0H27A_P1 - HPV-MSL LTO-6 Ultr 6250 SAS	1,00	7.418,39	7.410,39	4.969,04
OFFICER	CT81	DVEN	DIEBOLO-BP	DIEBOLD-BP	1016385	92.121.00014-8 - DBL-IMP IM113ID-200	3,00	612,24	1.836,72	1.231,61
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1816386	92.121.00031-5 - DBL-IMP IM433TD-200	6,80	515,83	3.090,15	2.072,10
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1816391	92.121.00110-3 - DBL-IMP TSP143MU SER/US	2,00	317,39	634,78	425,65
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1821535	92.518.11159-2 - TW 9850-200B2/W7PRO	1,00	1.151,32	1.151,32	772,82
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1022844	92.518.11163-9 - DT-9850-820A/W7PRO	6,00	1.290,71	7.744,26	5.192,92

3216

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇAO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1022847	92.510.02340-0 - MT 9850-507A/HW	1,00	841,05	841,05	563,97
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1022848	92.510.11166-0 - MT 9850-507A/W7PRO	10,00	992,25	9.922,50	6.653,54
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1022852	92.510.11170-7 - TW 9850-200D1/W7PRO	11,00	1.393,87	15.332,62	10.281,29
OFFICER	CT01	DVEN	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1024141	92.123.00000-9_1 - DBL-IMP IT402TS GUI	6,00	393,75	2.362,50	1.584,18
OFFICER	CT01	DDFO	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1016390	92.121.00101-1 - DBL-IMP IM453HU-002 USB	1,00	657,48	657,48	440,87
OFFICER	CT01	DDFO	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1016394	92.123.00009-2 - DBL-IMP IT433TD GUI	1,00	0,01	0,01	0,01
OFFICER	CT01	DOUT	DIEBOLD-BP	DIEBOLD-BP	1020986	92.510.11148-6 - MT 9850-506C1/W7PRO	1,00	855,22	855,22	573,47
OFFICER	CT01	DCOP	DARUMA-BP	DARUMA-BP	1017543	616000287 - DARUMA-TECL ABNTK6 PS2PTO C6	1,00	9,63	9,63	6,46
OFFICER	CT01	DCOP	DARUMA-BP	DARUMA-BP	1017544	616000012 - DARUMA-MOUSE OTICO PS2 B55	1,00	7,22	7,22	4,84
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021251	CH003B_JI - PAPEL NP DE PAREDE S/PVC 54	366,00	440,07	161.063,82	108.001,40
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021253	C60208_J - PAPEL HP REVEST (COATE0) 36	173,00	121,84	21.079,14	14.134,62
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021254	Q8920A_J - PAPEL HP FOT E0 5EMI BRIL Z4	2,00	143,42	286,84	192,34
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021255	Q8922A_J - PAPEL HP FOT E0 5EMI BRIL 42	3,00	227,43	682,29	457,51
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021256	Q8923A_J - PAPEL HP FOT ED 5EMI BRIL 60	54,00	294,43	15.899,34	10.661,31
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021257	CG459B_J - PAPEL NP FOT ESP FOSCO Z4	31,00	179,85	5.575,41	3.738,59
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1021337	CG421A_J - PAPEL HP FOTO POSTER REAL.	34,00	342,87	11.630,34	7.798,73
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1022023	D9R30A_J - PAPEL HP POLIPROP MATE EVDAY	22,00	370,68	8.154,95	5.468,30
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1024559	C6019B_1 - HP COATE0 24	144,00	97,62	14.057,51	9.426,27
OFFICER	CT01	DVEN	BMG	BMG	1025302	Q8921A - Papel Foto Semi Brilho 36 235 g	1,00	143,42	143,42	96,17
OFFICER	CJ01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1D18162	AK18355-1_BP - ZB CARREGADOR PARA MZ	1,00	42,11	42,11	28,24
OFFICER	CT81	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1013910	284-A00C0000BR00 - ZB IMP CARD ZXP8 LAM	1,00	0,01	0,01	8,01
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1017177	Z3Z-00000200BR00 - ZB IMP CARD ZXP3C 2F	8,00	4.210,83	33.686,64	22.588,59
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	101762B	Z3Z-000C0200BR00 - ZB IMP CARD ZXP3 2F R	4,00	4.595,79	18.383,14	12.326,82
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018156	172-801-00000_BP - ZB IMP ETQ 170XI4 203	1,00	6.883,12	6.883,12	4.615,48
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018159	800015-109_BP - ZB RIBBON MONO WHITE P	16,00	30,17	482,72	323,69
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018166	G22455_BP - ZB KIT REBOBINADOR PARA Z228	2,00	901,88	1.803,76	1.209,51
OFFICER	CT81	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018169	Q2D-LUBAL000-L2_BP - ZB IMP PORT QL220BT	2,00	1.417,36	2.834,72	1.900,82
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1018260	Q3D-LUBAL000-L2_1BP - ZB IMP PORT QL320B	5,00	1.514,42	7.572,10	5.077,47
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1022899	ZT23042-T0A100FZ - ZB ZT230 PARALELA	1,00	2.517,72	2.517,72	1.688,26
OFFICER	CT01	DVEN	ZEBRA	ZEBRA	1024303	105999-302 - KIT LIMPZ ZXP3	1,80	58,68	58,68	39,35
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	1013903	GC420-1005A0-000 - ZB IMP ETQ GC420 203D	1,00	758,04	758,04	508,31
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	1014968	S4M00-200A-0100T - ZB IMP ETI S4M 203DPI	1,00	1.765,20	1.765,20	1.183,66
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	1015578	ZT23042-T0A000FZ - ZB IMP ETI 2T230 203D	1,00	Z.378,67	2.378,67	1.595,02
OFFICER	CT01	DDFO	ZEBRA	ZEBRA	1817177	Z3Z-00002006R00 - ZB IMP CARD ZXP3C 2F	1,00	4.210,83	4.210,83	2.823,57
OFFICER	CT81	DOUT	ZEBRA	ZEBRA	1015330	G1059ID-148 - ZB CABECA DE IMP TLP2844 2	1,00	145,37	145,37	97,48
OFFICER	CT01	DOUT	ZEBRA	ZEBRA	1018258	105999-400_1BP - ZB KIT LIMP P100I KLP1	1,00	41,73	41,73	27,98
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-IPOD	APPLE	1018722	ME979BZ/A - APP-MP3 iPod Touch 64GB 5G	16,00	865,54	13.848,56	9.286,16
OFFICER	CT01	DVEN	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1024302	HX316C10F/8_A - MEMORIA HYPERX DDR3 HX31	25,00	206,14	5.153,38	3.455,60
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1016355	KVR16N11/ZBK - ZGB 1600MHz DDR3 Non-ECC	2,00	56,00	112,00	75,10
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1016356	KVR16N11SB/4BK - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EC	13,00	104,01	1.352,13	906,67
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1016358	KVR16S11SB/4BK - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EC	6,00	95,14	570,85	382,78
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1020533	KVR16LS11/8 - 8GB 1600MHz DDR3 Non-ECC	1,80	199,98	199,98	134,10
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_ALDO	KINGSTON	1024309	KVR16LN11/8_A - 8GB 1600MHz Reg ECC	1,00	199,10	199,10	133,51
OFFICER	CT01	DDFO	ARGOX-BP	ARGOX	1016446	99-21402-011 - AGX-IMP ETQ OS214P 203DPI	2,00	686,46	1.372,91	920,61
OFFICER	CT01	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021505	N81M-A/BR - Placa-Mãe Asus H81M-A/B 1150	130,00	178,04	23.144,99	15.519,88
OFFICER	CT01	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025760	B85M-E/BR_1 - B85M-E - Placa-Mãe Asus H8	36,00	256,10	9.219,43	6.182,09
OFFICER	CT01	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025761	H61M-A/BR_1 - H61M-A - Placa-Mãe Asus H6	340,00	164,50	55.930,36	37.504,12
OFFICER	CT01	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025762	H81M-C/BR_1 - H81M-C/BR - Placa-Mãe Asus	150,00	192,18	Z8.827,23	19.330,11
OFFICER	CT01	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025763	H81M-CS/BR_1 - H81M-CS/BR - H81M-CS/BR	195,00	104,77	36.030,37	24.160,18
OFFICER	CT01	DVEN	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025764	Z97M-PLUS/BR_1 - Z97M-PLUS/BR - PLACA MÃ	30,00	371,88	11.156,43	7.480,95
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014744	M5A78L-M LX/BR - Placa-Mãe Asus M5A78L-M	15,00	101,69	1.525,35	1.022,82
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014745	P8H61-M LX2 R2.0 - Placa-Mãe Asus P8H61-	63,00	111,73	7.038,72	4.719,82
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014746	P8H61-M LX3 R2.0 - Placa-Mãe Asus P8H61-	46,00	101,70	4.678,23	3.136,99
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019685	H61M-A - Placa-Mãe Asus H61M-A 1155 USB	100,00	155,36	15.536,43	10.417,96
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019686	B85M-E - Placa-Mãe Asus H85M-E 1150 USB	34,00	203,04	6.930,57	4.647,30
OFFICER	CT81	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019687	H81M-C/BR - Placa-Mãe Asus H81M-C/BR 115	47,00	169,00	7.946,80	5.328,73
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021505	H81M-A/BR - Placa-Mãe Asus H81M-A/B 1150	Z8,00	178,04	4.985,08	3.342,74
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021638	A55BM-E/BR - Placa Mãe ASUS p/ AMD A55BM	2,00	132,68	265,36	177,94
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021639	Z97M-PLUS/BR - PLACA MÃE ASUS 1150 Z97M	12,00	320,38	3.844,55	2.577,96
OFFICER	CT01	DDFO	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1025543	H81M-CS/BR - H81M-CS/BR - Placa-Mãe Asu	1,00	163,70	163,70	109,77
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014744	M5A78L-M LX/BR - Placa-Mãe Asus M5A78L-M	11,00	181,69	1.118,59	750,87
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014745	P8H61-M LX2 R2.0 - Placa-Mãe Asus P8H61-	21,00	111,73	2.346,24	1.573,27
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1014746	P8H61-M LX3 R2.0 - Placa-Mãe Asus P8H61-	37,00	101,70	3.762,93	2.523,23
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019685	H61M-A - Placa-Mãe Asus H61M-A 1155 USB	48,00	143,65	6.895,20	4.623,58

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDACAO
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1019686	B85M-E - Placa-Mãe Asus H85M-E 1150 USB	19,00	203,84	3.872,96	2.597,01
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021505	N81M-A/BR - Placa-Mãe Asus H81M-A/B 1150	5,00	157,96	789,79	529,59
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021638	A55BM-E/BR - Placa Mãe ASUS p/ AMD A55BM	1,00	132,68	132,68	88,97
OFFICER	CT01	DOUT	ASUS-PLACA MÃE	ASUS	1021639	Z97M-PLUS/BR - PLACA MÃE ASUS 1150 Z97M	2,00	320,36	640,72	429,64
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-DESKTOP	LENOVO	1025081	10AU00GUBP - LENOVO-DT E73 WIN 8.1 PRO	23,00	1.989,63	45.761,45	30.685,35
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO-DESKTOP	LENOVO	1025104	MOUSE00 - LENOVO-MOUSE (10AU00GUBP)	23,00	13,76	316,43	212,18
OFFICER	CJ01	DCOP	LENOVO-DESKTOP	LENOVO	1025105	TECLA00 - LENOVO-TECLADO (10AU00GUBP)	23,00	35,88	825,29	553,40
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024955	80F3000MBR - LENOVO-NB B40 W8.1 SL 64 BI	16,00	1.751,98	28.031,61	18.796,61
OFFICER	CJ01	DVEN	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024956	80F3000KBR - LENOVO-NB B40 W8.1 PRO 64 B	1,00	1.916,29	1.916,29	1.284,97
OFFICER	CT01	DVEN	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024955	80F3000MBR - LENOVO-NB B40 W8.1 SL 64 BI	141,00	1.751,97	247.028,89	165.644,76
OFFICER	ET01	DVEH	LENOVO-NOTEBOOK	LENOVO	1024956	80F3000KBR - LENOVO-NB B40 W8.1 PRO 64 B	28,00	1.916,29	53.656,19	35.979,18
OFFICER	CJ01	DVEN	NAXOS	NAXOS	1016372	7898937710283 - NAXOS-PCI 2 SR DB09 8CM	5,00	60,41	302,05	202,54
OFFICER	CJ01	DVEH	NAXOS	NAXOS	1019059	7898937710535 - NAXOS-CON USB P/ 2 SER B	3,00	65,97	197,90	132,70
OFFICER	CJ01	DVEN	NAXOS	NAXOS	1022124	7898937710160 - NX 1S PCI (12 CM)	3,00	54,15	162,45	108,93
OFFICER	CJ01	DVEN	NAXOS	NAXOS	1022135	7898937710566 - CONV 1 USB/2 SER (INT.12	2,00	65,97	131,94	88,47
OFFICER	CJ01	DOUT	NAXOS	NAXOS	1018024	7898937710474_BP - NAXOS-MODEM TEF USB	2,00	71,36	142,71	95,69
OFFICER	CT01	DDFO	LENOVO-STORAGE	LENOVO	1018928	70A69000LA_BR - LEN-STOR DC2- 2TB(2X1TB)	1,00	701,72	701,72	470,54
OFFICER	CJ01	DVEN	MENNO-BP	MENNO-BP	1016761	4191-3009 - MENNO-GAV MG-40B PLUS CN PRE	13,00	120,37	1.564,84	1.849,30
OFFICER	CJ01	DDFO	MENNO-BP	MENNO-BP	1018993	9534 - MENNO-NIQU MG40 COM TAMPA PREN. M	1,00	56,35	56,35	37,79
OFFICER	CJ01	DOUT	MENNO-BP	MENNO-BP	1017997	7897075817526_1BP - MENNO-DET CÉDULAS DP	1,00	136,00	136,00	91,19
OFFICER	CT01	DDFO	MENNO-BP	MENNO-BP	1016436	4191-2456 - MENNO-GAV RJ12 MG40B PRETA	1,00	105,89	105,89	71,00
OFFICER	CJ01	DVEN	LG-PROD	LG	1024940	47LS33A - LG MONITOR LED 47 FHD	8,00	1.804,69	14.437,55	9.681,10
OFFICER	CJ01	DVEN	LG-PROD	LG	1024941	47LV35A - LG MONITOR LED 47 FHD	11,00	4.624,55	50.870,05	34.110,93
OFFICER	VT01	DVEN	LG-PROD	LG	1024940	47LS33A - LG MONITOR LED 47 FHD	3,00	1.796,55	5.389,64	3.614,02
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1022648	LC23440711 - CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	32,86	98,58	66,10
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1022661	LC23513800 - CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	16,15	48,45	32,49
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1023707	LC23509210MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	4,00	32,86	131,42	88,12
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1023708	LC23511502MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	4,00	32,86	131,42	88,12
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1024287	LC23511402MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	32,86	98,58	66,10
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1024288	LC23515000MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	20,81	62,43	41,86
OFFICER	CJ01	DVEN	IBM-POWER SW	IBM	1024356	LC23514800MD - IBM- CONJ CD-ROM 40G9760	3,00	32,86	98,58	66,10
OFFICER	CTB1	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1014711	GA-C847N-S2 - Gigabyte-Placa Mãe GA-C847	3,00	149,09	447,27	299,92
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1014835	GA-78LMT-S2_D - GIGABYTE-PL AMD GA-78L	12,00	99,15	1.189,78	797,81
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1016300	GA-N61M-S2PH - GIGABYTE-PLACA INTEL I3/I	36,00	144,83	5.213,91	3.496,19
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1022012	GA-H81M-S2PN - Placa mãe Gigabyte GA-H81	3,00	130,07	390,21	261,66
OFFICER	CT01	DDFO	GIGABYTE-DIGITRON	GIGABYTE	1022013	GA-Q87M-D3PN - Placa mãe Gigabyte GA-Q87	1,00	248,06	248,06	166,34
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023412	MD785BR/B - APP-TAB IPAD WIFI 16GB SG	15,00	1.454,11	21.811,65	14.625,81
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023413	MD788BR/B - APP-TAB IPAB WIFI 16GB SI	14,00	1.454,11	20.357,47	13.650,71
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023417	MGHV2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 16GB C	9,00	1.749,69	15.747,21	10.559,30
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023463	MGNR2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI 16GB C	34,00	1.469,46	49.961,62	33.501,78
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023465	MGHW2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 16GB S	4,00	1.749,69	6.998,76	4.693,02
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023466	MGJ02BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 64GB C	7,00	1.881,74	13.172,18	8.832,61
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023720	MGYE2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI 16GB D	17,00	1.469,46	24.980,82	16.750,90
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023723	MGYR2BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 16GB P	9,00	1.749,69	15.747,21	10.559,30
OFFICER	CT01	DVEN	APPLE-TABLET	APPLE	1023724	MGJ32BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI4G 128GBS	24,00	2.257,94	54.190,56	36.337,50
OFFICER	CT01	DDFO	APPLE-TABLET	APPLE	1018812	ME278BR/A - APP-TAB IPAD M WIFI 64GB C	1,00	1.395,63	1.395,63	935,84
OFFICER	CJ01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1012467	DIR-618 - DLK-ROTEADOR REDE C/S FIO 4 PT	7,00	44,03	308,18	286,65
OFFICER	CJ01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1014895	DIR-505/2 - DLK-COMPT DE ARQUIVOS SEM FI	1,00	74,46	74,46	49,93
OFFICER	CJ01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1020861	DWA-171 - Adaptador Wireless USB AC600	1,00	65,83	68,83	44,14
OFFICER	CJ01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012456	DES-1008A - DLK-SWITCH NÃO GER 8 PORTAS	1,00	22,82	22,82	15,30
OFFICER	CJ01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012467	DIR-610 - DLK-ROTEADOR REDE C/S FIO 4 PT	15,00	44,03	660,38	442,81
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1012481	OWA-131 - OLK-PLACA REDE NANO S FIO 300	4,00	35,80	143,18	96,01
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1020861	OWA-171 - Adaptador Wireless USB AC600	1,00	56,72	56,72	38,03
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1020961	DNR-202L - Gravador de vídeo/Mydlink	2,00	284,39	568,78	381,40
OFFICER	VT01	DVEN	D-LINK	D-LINK	1021456	DWL-3600AP - D-LINK AP Single Band POE	1,00	697,30	697,30	467,57
OFFICER	VT01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012455	DCS-942L - DLK-CAM IP IPHONE, IPAD AND	1,00	310,93	310,93	200,49
OFFICER	VT01	DDFO	D-LINK	D-LINK	1012477	DPR-1061 - DLK-SR IMPR REDE C FIO 2PT	1,00	174,55	174,55	117,04
OFFICER	CT01	DDFO	NOKIA	NOKIA	1019693	A00014380 - Nokia Lumia 925 Branco	2,00	703,80	1.407,60	943,87
OFFICER	CT01	DDFO	NOKIA	NOKIA	1020864	A00018355 - Nokia Lumia 630 Branco	1,00	338,87	338,87	227,23
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1014781	ST4000DM000_PR - SEAGATE-ND 4TB/7200RPM	2,00	473,12	946,24	634,50
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1014782	ST3000DM001_PR - SEAGATE-ND 3TB/7200RPM	2,00	330,90	661,80	443,77
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1014783	ST2000DM001_PR - SEAGATE-ND 2TB/7200RPM	4,00	263,37	1.053,50	706,42
OFFICER	CT01	DDFO	SEAGATE_PR	SEAGATE	1022034	STBV4000200_PR - SEAGATE-N0 EXT. 4TB 3.0	1,00	429,03	429,03	287,69
OFFICER	CT01	DDFO	PNILIPS-TV	PHILIPS	1023759	32PHG4900/78 - PH TV 32 LED ND	1,00	564,80	564,80	378,73

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPOSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
OFFICER	VTD1	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1017456	42PFL3508G - PH TV 42 LED FHD SMT	1,00	1.009,13	1.009,13	676,67
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1017468	55PFL7008G - PH TV 55 LED FHD SMT 3D A G	1,00	2.725,35	2.725,35	1.827,48
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1020096	39PFG4189 - PH TV 39 LED FHD	1,00	780,55	780,55	523,40
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1020289	32PFG4109/78 - PH TV 32 LED Full HD DTV	1,00	584,15	584,15	391,70
OFFICER	VT81	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1020295	32PHG5509/78 - PH TV 32 Slim LED Smart H	1,00	655,93	655,93	439,83
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1021751	32PFG5509/78 - PH TV 32 LED FHD SMT	2,00	628,47	1.256,94	842,84
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1023480	40PFG5000/78 - PH TV 40 LED FHD	1,00	803,62	803,62	538,87
OFFICER	VT01	DDFO	PHILIPS-TV	PHILIPS	1024293	48PFG5100 - PH TV 48 LED FHD SMT	1,00	1.442,00	1.442,00	966,93
OFFICER	VT01	DOUT	PHILIPS-TV	PHILIPS	1817456	42PFL3508G - PH TV 42 LED FHD SMT	2,80	1.009,13	2.018,26	1.353,34
OFFICER	CT01	DDFO	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021737	KTM-SX318/8G_L - 16GB 1600MHz Reg ECC	1,00	259,17	259,17	173,79
OFFICER	CTD1	DDFO	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021741	KVR16N11S8/4BK_L - 4GB 1600MHz DDR3 Non	13,00	108,42	1.409,46	945,11
OFFICER	CT81	DDFO	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021742	KVR16LS11/4_L - 4GB 1600MHz DDR3 Non-EC	2,00	111,03	222,06	148,90
OFFICER	CT01	DOUT	KINGSTON_LTI	KINGSTON_LTI	1021741	KVR16N11S8/4BK_L - 4GB 1600MHz DDR3 Non	1,00	108,42	108,42	72,78
OFFICER	CJ01	DVEN	LG-TELECOM	LG	1D18378	LGD805.A6RAWH - LG- G2 SINGLE CH D805 WH	2,00	840,25	1.680,50	1.126,86
OFFICER	CT01	DDFO	LG-TELECOM	LG	1D16976	LGE960.ABRABK - LG-NEXUS E960 GSM SF BK	1,00	686,09	686,09	460,06
OFFICER	CT01	DDFO	LG-TELECOM	LG	1817721	LGE450F.ABRABK - LG-SINGLE E450F L5II BK	1,00	323,18	323,18	216,71
OFFICER	CJ01	DVEN	AUTODESK	AUTODESK	1016209	057F1AB51111001MD - AutoCAD LT 2014	3,00	45,62	136,87	91,78
OFFICER	CJ01	DVEN	AUTODESK	AUTODESK	1816662	057F1AB54114001MD - UPG AutoCAD LT 2014	11,00	48,51	533,63	357,83
OFFICER	CJ01	DVEN	AUTODESK	AUTODESK	1021266	057G1G251T1L001MD - ACADLT 2015 MED KIT	2,00	74,51	149,02	99,93
OFFICER	CJ81	DDFO	AUTODESK	AUTODESK	1816289	057F1AB51111001MD - AutoCAD LT 2014	1,00	45,62	45,62	30,59
OFFICER	CJ01	DDFO	AUTODESK	AUTODESK	1020241	057G1G251111001MD - AUTOCAD LT 2015	2,00	40,21	80,41	53,92
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1016668	057F1AB51111001 - AutoCAD LT 2014	5,00	1.915,88	9.579,42	6.423,48
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1016681	057F1AB54114001 - UPG AutoCAD LT 2014	11,00	1.334,69	14.681,64	9.844,78
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1020242	057G1G251111001 - AUTOCAD LT 2015	2,00	1.995,21	3.990,41	2.675,77
OFFICER	CJ01	DCOP	AUTODESK	AUTODESK	1021267	057G1G251T1L001 - ACADLT 2015 MED KIT	1,00	62,44	62,44	41,87
OFFICER	CJ01	DOUT	AUTODESK	AUTODESK	1816209	057F1AB51111001MD - AutoCAD LT 2014	1,00	45,62	45,62	30,59
OFFICER	CT01	DDFO	ZOTAC ALDD	ZOTAC ALDD	1813976	ZT-20313-10L - GT 218 1GB DDR3 64BITS V	1,00	66,26	66,26	44,43
OFFICER	CT01	DDFO	ZOTAE ALDD	ZOTAC ALDD	1815428	ZT-60602-10L - ZT-60602-10L - GT 610 1GB	1,00	91,34	91,34	61,25
OFFICER	CJ81	DDFO	MICROSOFT FPP-BR	MICROSOFT	102253B	QQ2-00108FPPHW_1 - Office 365 Personal	1,00	6,53	6,53	4,38
OFFICER	CJD1	DDFO	ACER	ACER	1024336	NX.MRAAL.007 - ACER - ASPIRE E5-571-34DV	1,00	1.405,00	1.405,00	942,12
OFFICER	CT81	DDFO	ACER	ACER	1022523	NX.MQYAL.B01 - ACER NOT Ci54210U WB1SL64	1,00	1.259,23	1.259,23	844,37
OFFICER	CT01	DRFT	ACER	ACER	1022523	NX.MQYAL.001 - ACER NOT Ci54210U WB1SL64	1,00	1.259,23	1.259,23	844,37
OFFICER	CJ01	DDFO	SONY-TELECOM	SONY	1020589	E0000884 - Sony Xperia C C2304 PRETO	1,00	511,99	511,99	343,32
OFFICER	CT01	DVEN	TP LINK	TP LINK	1024620	TL-WPA4220KIT - 300Mbps AV500 WiFi Power	83,00	206,34	17.126,63	11.484,27
OFFICER	CT01	DVEN	TP LINK	TP LINK	1024621	RE200 - AC750 WiFi Range Extender	3,00	119,96	359,88	241,32
OFFICER	CT01	DVEN	TP LINK	TP LINK	1024624	TL-WP5518U - Servidor de Impressão Wirel	47,00	196,75	9.247,29	6.200,77
OFFICER	CT01	DDFO	TP LINK	TP LINK	1023500	TD-8816 - Modem roteador ADSL2+, 1 porta	2,00	43,14	86,28	57,86
OFFICER	CJ01	DOUT	PERTO-BP	PERTO-BP	1024335	280.70.460-1_1 - PER-IMP CHEQU 502SM SER	1,00	794,33	794,33	532,64
OFFICER	CT01	DDFO	PERTO-BP	PERTO-BP	101642B	280.70.176-9 - Impr Cheque 501S	1,80	668,29	668,29	448,12
OFFICER	CJ01	DDFO	SMART MEMORIAS	SMART DRAM	1824144	SH564128FJ8NWRNSQR - MEMORIA SMART DDR3	1,00	96,53	96,53	64,73
OFFICER	CJ01	DVEN	GERBO-BP	GERBO-BP	1816755	3260-6043-9090 - GERBO-GAV CONV MET IBM	11,00	243,15	2.674,61	1.793,46
OFFICER	CJ01	DVEN	GERBO-BP	GERBO-BP	1023124	4260-1240-9090 - GERB-GAV PLUS CHV RJ12	2,00	235,77	471,53	316,18
OFFICER	CJ81	DOUT	GERBO-BP	GERBO-BP	1018059	3260-5040-9090_BP - GERB-GAV CHAVE RJ126	1,00	290,80	290,80	195,00
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1817879	EA2700_1 - LK5 roteador wireless N	226,00	229,04	51.761,91	34.708,97
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1817881	EA4500_1 - LK5 roteador wireless N	238,00	357,37	85.055,04	57.833,69
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1017883	X1000-BR_1 - X1000 Sing Ba Wir ADSL2 Md	385,00	184,36	70.977,59	47.594,05
OFFICER	CT01	DVEN	BELKIN	BELKIN	1817884	AE2500_2 - LINKSYS ADAP. USB WIRLES 300	330,00	99,18	32.729,87	21.947,02
OFFICER	CT81	DVEN	BELKIN	BELKIN	1818717	RE1000_PR_1 - BELKIN REPETIDOR WIRELESS	468,00	163,33	76.437,74	51.255,35
OFFICER	CT81	DVEN	BELKIN	BELKIN	1819089	AE1200-LA - Belkin adaptador USB N	166,00	56,30	9.345,73	6.266,78
OFFICER	CT81	DVEN	BELKIN	BELKIN	1019678	E1200_1 - BELKIN ROTEADOR WIRELESS N 300	323,00	102,74	33.184,47	22.251,86
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017877	E900_1 - LK5 roteador wireless N	9,00	59,77	537,95	368,72
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017878	E2500-BR_1 - LK5 roteador wireless	4,00	168,24	672,96	451,25
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017879	EA2700_1 - LK5 roteador wireless N	3,00	229,04	687,11	460,74
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1817881	EA4500_1 - LK5 roteador wireless N	1,00	357,37	357,37	239,64
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017883	X1000-BR_1 - X1000 Sing Ba Wir ADSL2 Md	5,00	184,36	921,79	618,10
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1017916	WAP300N-BR_1 - Dual Band N300 Access Po	5,00	156,12	780,68	523,43
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	1018717	RE1000_PR_1 - BELKIN REPETIDOR WIRELESS	5,00	163,33	816,64	547,60
OFFICER	CT01	DDFO	BELKIN	BELKIN	181871B	EA6200 - BELKIN ROTEADOR Wireless	5,00	339,41	1.697,05	1.137,96
OFFICER	CT01	DOUT	BELKIN	BELKIN	1819089	AE1280-LA - Belkin adaptador USB N	2,00	56,38	112,60	75,50
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013051	EFC-1G6FOECSTD - SSG-CP FC GAL S III L J	3,00	34,48	183,44	69,36
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1813053	EFC-1G6FLECSTD - SSG-CP FC GAL S III AC	2,00	34,48	68,96	46,24
OFFICER	CT81	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013081	EFC-1J9FWEGSTD - SSG-CP FC GAL H 2 BR	34,00	35,98	1.223,46	820,39
OFFICER	CT81	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1813082	EFC-1J9FBEGSTD - SSG-CP FC GAL N 2 AZ	40,00	34,48	1.379,00	924,69
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1813083	EFC-1J9FPEGSTD - SSG-CP FC GAL N 2 PI	30,00	34,40	1.834,27	693,53

OFFICER										
EMPRESA	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	DEPÓSITO	GRUPO MERCADORIA	FABRICANTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO DE COMPRA	VALOR TOTAL DE COMPRA	VALOR DE LIQUIDAÇAO
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015222	EFC-1M7FYEGSTD - SSG-FC SIII M YEL	79,00	29,27	2.312,72	1.550,80
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1815223	EFC-1M7FLEGSTD - SSG-FC SIII M AC	94,00	32,79	3.082,72	2.067,12
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1815225	EFC-1M7FWEGSTD - SSG-FC SIII M BR	14,00	32,79	459,18	307,85
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015226	EFC-1M7FOEGSTD - SSG-FC SIII M LAR	39,00	32,80	1.279,01	857,64
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015248	EF-FI950BPEGWW - SSG-CP FC GAL S4 PI	42,00	34,67	1.456,23	976,48
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1015593	EF-PI929BOEGWW - SSG-CP ProPre Gal54A L	6,80	37,13	222,80	149,40
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017093	EF-PS681BLEGWW - SSG-CpProPreGal Fame AM	21,00	19,79	415,69	278,74
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017098	EF-CI920BWEGWW - SSG-Cp5VCv Gal Mg6.3 Br	7,00	54,50	381,53	255,84
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017103	EF-FI950BGEGWW - SSG-Cp Fl Cv Gal S4 Vd	12,00	34,67	416,09	279,81
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1017104	EF-FI950BOEGWW - SSG-Cp Fl Cv Gal S4 La	25,00	34,67	866,00	581,23
OFFICER	CT01	DVEN	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1817105	EF-FI950BYEGWW - SSG-Cp Fl Cv Gal S4 Ye	69,00	38,84	2.679,72	1.796,09
OFFICER	CT01	DDFO	SAMSUNG-ACESS IMP	SAMSUNG	1013131	ECC1DP0U8ECSTD - SSG-CABO USB TABLET	1,00	25,42	25,42	17,05
OFFICER	CJ01	DDFO	WARNER	WARNER	1017040	EA3242XN - Game Xbox 360 Fifa 14	9,00	92,74	834,64	559,67
OFFICER	CJ81	DDFO	WARNER	WARNER	1017578	WGY3297X - Game Lego Marvel Lim Xbox 360	1,00	92,73	92,73	62,18
OFFICER	CJ81	DDFO	WARNER	WARNER	1017679	EA7913X - Game Battlefield 4 Xbox 360	1,00	92,72	92,72	62,17
OFFICER	CJ01	DDFO	WARNER	WARNER	1819268	EA2694XN - Game Plants vs Zombies X 360	3,00	74,18	222,54	149,22
OFFICER	VT01	DDFO	HP-MEGAWARE	HP	1019056	PANQIBC1W8S0001 - HP-NOT CQ18 W8	2,00	856,08	1.712,16	1.148,09
OFFICER	CJ01	DDFO	NCR-BP	NCR-BP	1018191	P1515-0002-BAK_BP - NCR-P1515 15 H0160 O	1,00	2.161,77	2.161,77	1.449,58

3720

Apsis

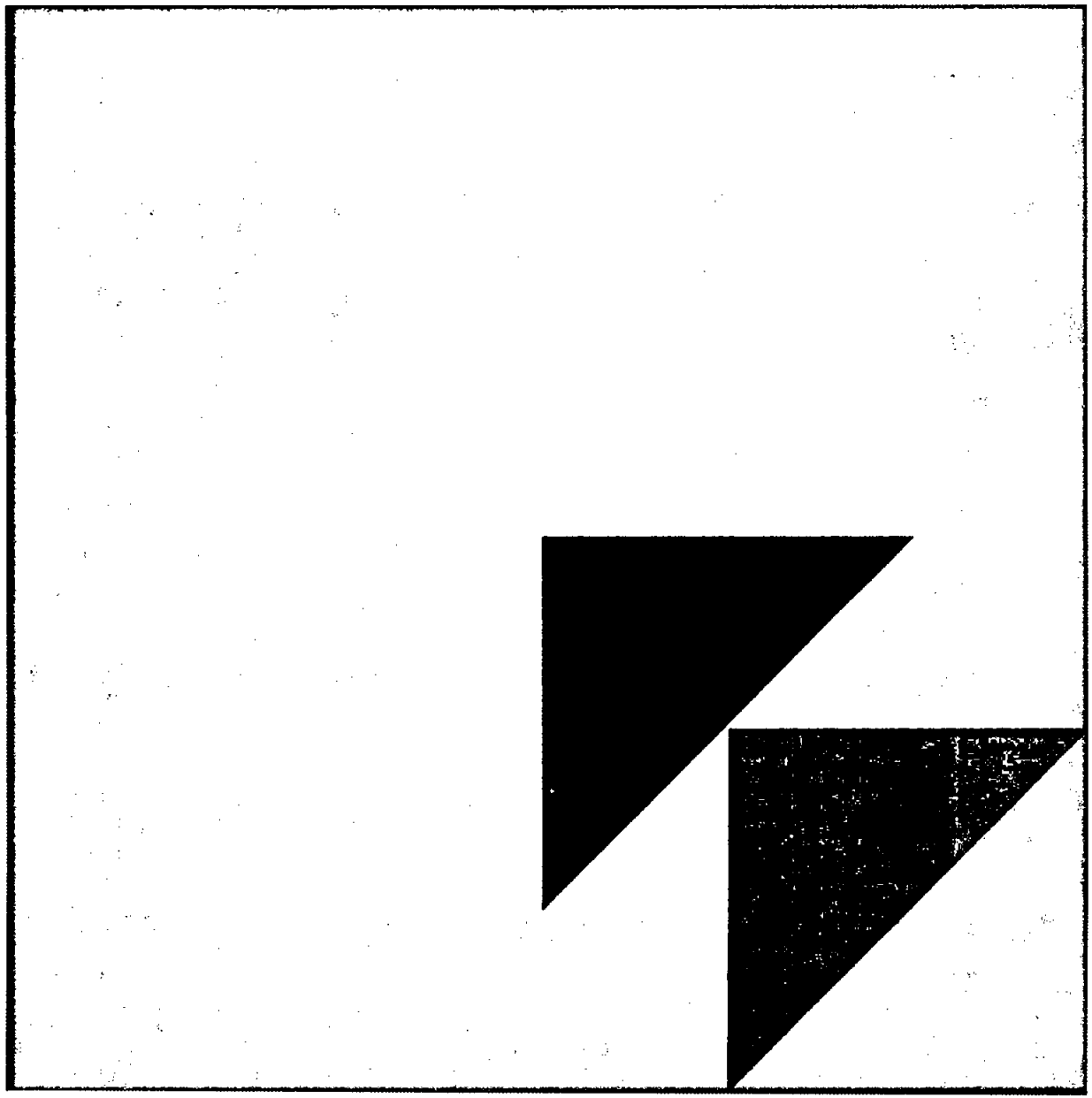

ANEXO 2

Presidência

Escritório

Sala de reunião

Sala de reunião - 2° andar

3722

Racks de informática

Depósito TI

Gerador

323

Apsis

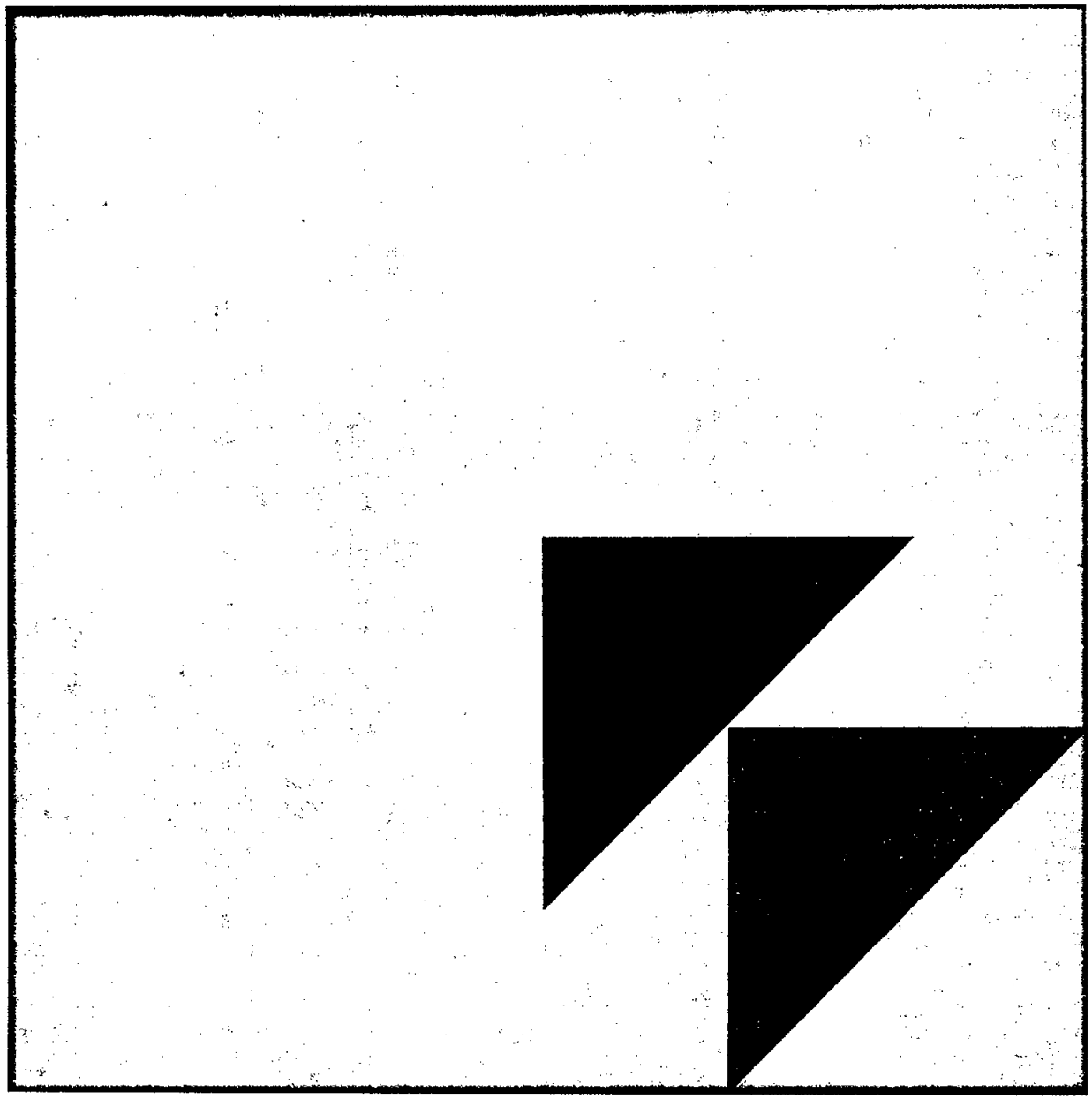

ANEXO 3

Glossário

ABL - área bruta locável.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda - método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos - método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado - método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*) - benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização - alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra - conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente - aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção - área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada - área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa - área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção - resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil - área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro - o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional - o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo - recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado - ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível - ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais - aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais - bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível - ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação - ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

BDI (*Budget Difference Income*) - Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem - coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos - benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta - medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.
Beta alavancado - valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

Campo de arbítrio - intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (***Capital Expenditure***) - investimento em ativo permanente.

CAPM (***Capital Asset Pricing Model***) - modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido - somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização - conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados - ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios - união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada - entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora - entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle - poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Custo - total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital - taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição - custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução - gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição - custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção - gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção - despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Dado de mercado - conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano - prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data base - data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão - data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (***Discounted Cash Flow***) - fluxo de caixa descontado.

3426

D&A - Depreciação e Amortização.

Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.

Desconto por falta de liquidez - valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida - caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte - documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers - direcionadores de valor ou variáveis-chave.

EBIT (*Earnings Before Interests and Taxes*) - lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (*Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*) - lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento - conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.
Empresa - entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value - valor econômico da empresa.

Equity value - valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação - situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital - composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

Fator de comercialização - razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (*Free Cash Flow to Firm*) - fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa - caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido - fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.
Fração ideal - percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float - percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real - projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

Gleba urbanizável - terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill - ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Hipótese nula em um modelo de regressão - hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização - tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

IAS (*International Accounting Standard*) - Normas Internacionais de Contabilidade.

3424

IASB (*International Accounting Standards Board*) - Junta Internacional de Normas Contábeis.
Idade aparente - idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (*International Financial Reporting Standard*) - Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel - bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência - dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment - ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística - parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.
Infraestrutura básica - equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações - conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.
Liquidação forçada - condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez - capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas - quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

Metodologia de avaliação - uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão - modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.
Múltiplo - valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

Normas Internacionais de Contabilidade - normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

Padrão construtivo - qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico - relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo - obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado - ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*) - valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia - atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado - conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores - representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial - bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante - ponto atípico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

População - totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.
Preço - quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle - valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente - resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.
Propriedade para investimento - imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

Rd (Custo da Dívida) - medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio) - retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio - grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negocio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

Seguro - transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro - evento que causa perda financeira.

Taxa de capitalização - qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto - qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno - taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada - medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados - aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.
Unidade geradora de caixa - menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

Valor atual - valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil - valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade - valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico - estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento - valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação - valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo - valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro - valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata - valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor depreciável - custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

3749

Valor em risco - valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso - valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado - valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender - valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro - valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente - estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável - valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual - valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo - valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes - variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas - variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas - variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variáveis-chave - variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente - variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica - variável que assume apenas dois valores.

Vício - anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente - vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica - período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria - constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel - uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) - modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

3430

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA

Simples e Inteligente

Diferente A diferença está em uma equipe de profissionais multidisciplinares com experiência de mais de 30 anos de mercado.
Atuamos junto a clientes de diversos portes e dos mais variados setores da economia.

Simples Queremos simplificar as coisas para você.
Somos um time do tamanho das suas necessidades.
Somos ágeis, precisos e diretos ao ponto.

Inteligente Inteligência se traduz na capacidade de entender rapidamente o seu problema e transformá-lo em solução.
Utilizando criatividade, conhecimento e experiência.

SERVIÇOS APSIS

Avaliação para Reestruturação Societária

- Avaliação de Ativos em Fundos de Investimento
- Oferta Pública de Ações (OPA)
- Aumento de Capital
- Laudos para Fusão, Cisão e Incorporação
- Patrimônio Líquido a Mercado (Relação de Troca)
- Resolução Alternativa de Disputas (ADR)

Avaliação para Demonstrações Financeiras Valor Justo (Fair Value)

- Combinação de Negócios (Mais Valia /Ativos Intangíveis/Ágio - *Goodwill*)
- Fundamentação do Ágio para Fins Fiscais
- Teste de *Impairment* (Redução ao Valor Recuperável de Ativos)
- Ativos Intangíveis (Marcas, *Softwares* e Outros)
- Ativos Biológicos
- Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Alocation*)
- Propriedade para Investimento

Corporate Finance

- Fusões & Aquisições (M&A - *Mergers & Aquisitions*)
- Compra e Venda de Unidade de Negócio
- Negociação de Alianças Estratégicas (*Joint Ventures*)
- Abertura de Capital (IPO - *Inicial Public Offering*)
- Colocação Privada (*Private Placement*)
- Emissão / Reestruturação de Dívida
- Elaboração de Plano de Negócios

Gestão de Ativo Imobilizado

- Inventário com Emplaquetamento
- Conciliação Contábil
- Integração entre Contabilidade e Manutenção
- Confecção de Cadastro Contábil
- Avaliação de Ativos Imobilizados para Fins Diversos
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição

Consultoria Imobiliária

- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Vida Útil Econômica, Valor Residual e Valor de Reposição
- Análise de Rentabilidade de Carteiras Imobiliárias
- Garantia Bancária / Dação em Pagamento / Seguro
- Valor de Compra & Venda / Locação
- Avaliação de Engenharia Estrutural / Vistoria e Medição em Obras

3731

ALGUNS CLIENTES APSIS

AÇÚCAR GUARANI (GRUPO TEREOS)
ALGAR
ALIANSCE SHOPPING CENTERS
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
AMBEV
ANDRADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHANGUERA
ÁQUILLA ASSET MANAGEMENT
ARCELOR MITTAL
AXXON GROUP
AYESA INTERNATIONAL
BANCO MODAL
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH
BHG - BRAZIL HOSPITALITY GROUP
BIAM GESTÃO DE CAPITAIS
BM&A - BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS
BM&F BOVESPA
BNDES
BNY MELLON
BRAZIL PHARMA
BR MALLS
BR PROPERTIES
BRASIL FOODS
BRASKEM
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES (BRASCAN)
BTG PACTUAL
BUNGE FERTILIZANTES
CAMARGO CORRÊA
CAMIL ALIMENTOS
CARLYLE BRASIL
CARREFOUR
CASA & VIDEO
CCX - EBX - IMX - LLX - MMX
CEG
CIELO
CLARO
CLUB MED
COCA-COLA
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB
CONTAX
CPFL
CSN - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
DUFF & PHELPS
EMBRAER
EMBRATEL
ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL
ENERGISA
ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES
ESTALEIRO ALIANÇA
ETERNIT
FEMSA BRASIL
FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
FGV - PROJETOS
FOZ DO BRASIL
FRESH START BAKERIES (EUA)
GAFISA
GENERAL ELETRIC DO BRASIL (GE)
GERDAU
GETNET
GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES
GOUVÊA VIEIRA ADVOGADOS
GP INVESTIMENTOS
HYPERMARCAS
IDEIASNET
INBRANDS
IOCHPE MAXION
JBS
KRAFT FOODS
L'ORÉAL
LAFARGE
LAVAZZA
LEADER MAGAZINE
LIGHT
LIQUIGÁS
LOBO & IBEAS ADVOGADOS
LOJAS AMERICANAS
LORINVEST (LORENTZEN)
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
MAGNESITA
MARFRIG
MATTOS FILHO ADVOGADOS
MG A.A DE INVESTIMENTOS
MICHELIN
MULTIPLAN
OI S.A.
OWENS ILLINOIS AMERICA LATINA
PÁTRIA INVESTIMENTOS
PEIXE URBANO
PETROBRÁS
PINHEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PROCTER & GAMBLE
PSA PEUGEOT CITROEN
QUATTOR
REPSOL YPF
REXAM
RH MED
RIO BRAVO
ROTSCHILD & SONS
SEARA
SHELL
SHV
SOUZA, CESCON, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS
TAURUS
TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL
TIM BRASIL
TOTVS
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS
ULTRAPAR
UNIMED
VALE
VEIRANO ADVOGADOS
VEREMONTE
VIA VAREJO S.A.
VINCI PARTNERS
VIVO
VOTORANTIM
W. TORRE
WHEATON DO BRASIL
WHITE MARTINS
XP INVESTIMENTOS

Apsis

A DIFERENÇA EM CONSULTORIA
Simples e Inteligente

Rio de Janeiro

Rua da Assembleia, 35 - 12º andar
Centro - CEP 20011-001
Tel.: +55(21) 2212-6850
Fax: +55(21) 2212-6851
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

Av. Angélica, 2503 - Conj. 42
Consolação - CEP 01227-200
Tel.: +55(11) 3662-5453
Fax: +55(11) 3662-5722
apsis.sp@apsis.com.br

www.apsis.com.br

An independent member of
Morison International

3x3v

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA ESCOLHA DA OPÇÃO B DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS DETIDOS PELOS CREDORES FORNECEDORES

Formulário para escolha da Opção B de pagamento dos Créditos Quirografários detidos pelos **Credores Fornecedores**, nos termos da Cláusula 4.3.1 do Plano de Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial.

Credor (Razão Social):

_____

CPF/MF ou CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

_____

Representante(s) legal(is):

Nome: _____

CPF/MF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

O Credor Fornecedor acima qualificado manifesta, neste ato, sua escolha pela **Opção B** para fins de pagamento de seu Crédito, nos termos da Cláusula 4.3.1 do Plano de Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial, cujas condições são reproduzidas em anexo, para fins de referência.

[LOCAL], [dia] de [mês] de 2016.

_____

[CREDOR]

3735

<u>Opção B</u> (Fornecedor Colaborador):

Pagamento linear de R$ 10.000,00: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Fornecedor, limitado ao valor de seu respectivo Crédito, até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano.

Correção monetária: o eventual saldo do Crédito Quirografário será corrigido pela TR (no caso dos Créditos em reais ou convertidos para reais, por opção do Credor Fornecedor) ou pela LIBOR (no caso dos Créditos denominados em moeda estrangeira), em qualquer hipótese desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Carência de principal e correção monetária: Haverá carência quanto ao pagamento de principal e de correção monetária até dezembro de 2017.

Amortização de principal (acrescido de correção monetária): após o pagamento da quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de janeiro de 2018 eventual saldo do Crédito Quirografário será pago em parcelas mensais e consecutivas, observando-se o fluxo de pagamento descrito no quadro abaixo (que poderá ocorrer de forma acelerada, na hipótese de ocorrer a ativação do *Cash Sweep*):

OPÇÃO B – PROPOSTA DE PAGAMENTO ESCALONADA PARA CREDORES COLABORADORES[1]

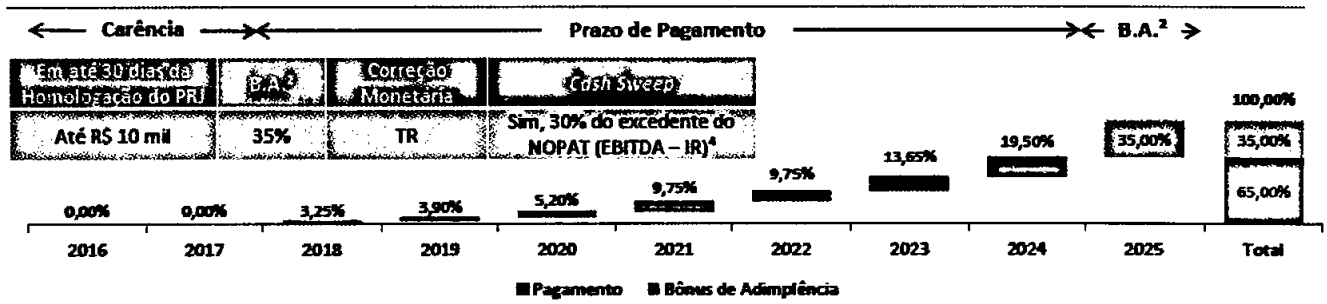

Notas: [1] Principal e correção monetária serão amortizados em parcelas mensais. [2] Bônus de adimplência.

Bônus de adimplência: os valores cujos pagamentos estão previstos para ocorrer no ano de 2025 serão perdoados pelo Credor Fornecedor e, consequentemente, deixarão de ser devidos pela Officer, desde que a Officer tenha adimplido de forma integral e tempestiva os valores devidos a este respectivo Credor Fornecedor nos anos anteriores.

***Cash Sweep*:** sim.

Condições comerciais: esta opção de pagamento é elegível apenas aos Credores Fornecedores que efetivamente forneçam novos produtos à Officer (conforme venham a ser solicitados pela Recuperanda) através de uma linha de crédito, de forma não condicionada à contratação de fianças e seguros ou à concessão de qualquer outra modalidade de garantia, que deverá observar, <u>permanentemente</u> (sob pena de realocação automática do Credor Fornecedor na Opção A prevista acima), as seguintes características: (i) o montante mínimo da linha de crédito deverá corresponder a 70% (setenta por cento) do saldo do respectivo Crédito

Quirografário no primeiro ano (2016), 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo do respectivo Crédito Quirografário no segundo ano (2017) e 100% (cem por cento) do saldo do respectivo Crédito Quirografário do terceiro ano (2018) em diante, aplicando-se um teto de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) para todos os anos; e (ii) o prazo médio de pagamento deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do produto nos centros de distribuição da Recuperanda e, no caso de *softwares* sem meio físico, da data de faturamento. Nos termos do artigo 67 da LRJ, os valores devidos pela Officer aos Fornecedores Colaboradores em razão desta linha de crédito consistirão em Créditos Extraconcursais. Mesmo dentro do limite do crédito previsto, o Fornecedor Colaborador poderá recusar a colocação de um pedido apenas caso a Officer detenha estoque em valor superior a 60 (sessenta) dias de vendas deste produto, considerando-se o valor das vendas dos últimos 3 meses. Limite de adesão à Opção B: de acordo com o modelo econômico que embasa este Plano, há um limite de adesão à Opção B correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores Fornecedores, na medida em que a Officer não terá recursos suficientes para cumprir com essa condição no caso de uma adesão superior. Na eventualidade de ocorrer uma adesão por parte dos Credores Fornecedores superior ao teto fixado, os valores dos respectivos Créditos Quirografários excedentes deverão ser pagos de acordo com o fluxo de pagamento da Opção A, mas terão preferência na amortização em caso de um eventual *Cash Sweep*.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA ESCOLHA DAS OPÇÕES A OU B DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS DETIDOS PELOS CREDORES FINANCEIROS

3239

Formulário para escolha das Opções A ou B de pagamento dos Créditos Quirografários detidos pelos **Credores Financeiros**, nos termos da Cláusula 4.3.2 do Plano de Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial.

Credor (Razão Social):

_____

CPF/MF ou CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

_____

Representante(s) legal(is):

Nome: _____

CPF/MF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Opções de pagamento elegíveis aos Credores Financeiros:

Opção	Condições
A	**Pagamento linear de R$ 10.000,00**: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Financeiro até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano. **Deságio**: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias e o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) acima, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será extinto, em dezembro de 2016, mediante incidência de deságio. **Correção monetária**: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a incidência de deságio, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será corrigido pela CDI (no caso dos Créditos em reais ou convertidos para reais, por opção do Credor Financeiro) ou pela LIBOR (no caso dos Créditos denominados em moeda estrangeira), em qualquer hipótese a partir de janeiro de 2017. **Carência de principal e correção monetária**: Haverá carência quanto ao pagamento de principal e de correção monetária até dezembro de 2020. Durante esse período, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será monetariamente corrigido (acruado), sem a realização de

	pagamentos. **Amortização de principal (acrescido de correção monetária)**: a partir de janeiro de 2021 o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será pago em parcelas mensais e consecutivas, observando-se o fluxo de pagamento descrito no quadro abaixo. ***Cash Sweep***: não há.
B	**Pagamento linear de R$ 10.000,00**: a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será paga a cada Credor Financeiro até o 30º (trigésimo) dia após a Data de Homologação Judicial do Plano. **Deságio**: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias e o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) acima, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será extinto, em maio de 2017, mediante incidência de deságio. **Correção monetária**: após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a incidência de deságio, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro será corrigido pela CDI (no caso dos Créditos em reais ou convertidos para reais, por opção do Credor Financeiro) ou pela LIBOR (no caso dos Créditos denominados em moeda estrangeira), em qualquer hipótese a partir de junho de 2017. **Carência de principal e correção monetária**: Haverá carência quanto ao pagamento de principal e de correção monetária até dezembro de 2020. Durante esse período, o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será monetariamente corrigido (acruado), sem a realização de pagamentos. **Amortização de principal (acrescido de correção monetária)**: a partir de janeiro de 2021 o saldo do Crédito detido por cada Credor Financeiro (isto é, do valor remanescente após a amortização dos recursos relativos às travas bancárias, o pagamento do valor de R$ 10.000,00 e a incidência de deságio) será pago em parcelas mensais e consecutivas, observando-se o fluxo de pagamento descrito no quadro abaixo. ***Cash Sweep***: não há.

OPÇÃO ÚNICA – PROPOSTA DE PAGAMENTO ESCALONADA PARA OS BANCOS[1]

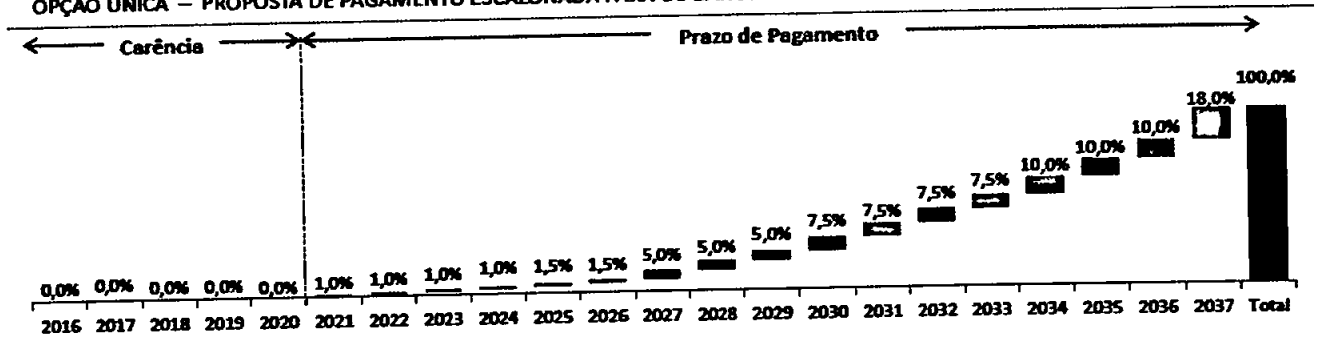

Nota: [1] Principal e correção monetária serão amortizados em parcelas mensais.

O Credor Financeiro acima qualificado manifesta, neste ato, sua escolha pela Opção _____ para fins de pagamento de seu Crédito, nos termos da Cláusula 4.3.2 do Plano de Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia – em Recuperação Judicial.

[LOCAL], [dia] de [mês] de 2016.

_____

[CREDOR]

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Fls. 3741 **Processo: 0423706-17.2015.8.19.0001**

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER') - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 18/05/2016

Despacho

Fls. 3549/3589: aos interessados e, após, ao MP.

Rio de Janeiro, 18/05/2016.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4E3Z.578F.NREJ.M8ZD**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

110
ACMESQUITA

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:000017530 Assinado em 18/05/2016 16:48:51 Local: TJ-RJ

RIO PREFEITURA

PROCURADORIA-GERAL

Rio2016 Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS

40
RIO
450

3742

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0423706-17.2015.8.19.0001

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de seu procurador que a presente subscreve, nos autos do requerimento de recuperação judicial de **OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, vem informar que até o momento não consta a existência de débitos em nome da aludida sociedade, conforme consta no documento anexo.

Termos em que,
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.

Daniel Bucar Cervasio
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Matr. 10/225.812-7

Thassia Bitencourt Pereira
Estagiária PGM/PDA
OAB/RJ nº 205158-E

FECAP EMP01 201603256088 18/05/16 17:28:18125718 127698181

Dr. Daniel,
não há PAV formado.
Fortaleza.
31/03/2016.
Sérgio

Solicito pesquisa de débito

05/04/16

Não há débito, até a presente data, para OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA e sua antiga denominação, CNPJ nº 71.702.716/0001-89, conforme pesquisa anexa.

08.04.16.

Luciana Sad Simão
Assistente I - PG/PDA
Mat. 85/240.446-5

Solicito pesquisa informando

3744

sexta-feira, 8 de abril de 2016, 10:32

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

Consultas CDA

CDA por Contribuinte

Nome contribuinte: *OF*D*P*TEC*

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
PROFIR COM DE MAQ PECAS AVIAMENTOS CURSOS ASSIT TECNICA LTDA	Juridica		0.000.000-0
ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA	Juridica	32.206.914/0001-08	0.040.848-4
JAMCOOP COOPERATIVA DE TRAB DE PROF DA AREA DA SAUDE E SERV DE AP TECNICO LTDA	Juridica	05.060.874/0001-58	0.321.289-0
PROFIK COMERCIO DE MAQUINAS PECAS AVIAMENTOS CURSOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Juridica	03.924.904/0001-00	0.315.486-6

Geral

3745

sexta-feira, 8 de abril de 2016, 10:32

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

Consultas CDA

CDA por Contribuinte

Nome contribuinte: *OF*D*P*INF*

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Pesquisar

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
COOPERDATA COOP DE TRAB DE PROF DE PROC DE DADOS E INF LTDA	Jurídica	64.142.714/0004-60	0.000.000-0
ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA	Jurídica	32.206.914/0001-08	0.040.848-4

Gerar PDF

3746

sexta-feira, 8 de abril de 2016, 10:32

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

Consultas CDA

CDA por Contribuinte

Nome contribuinte: *OFFICE*D*P*

Tipo Pessoa: Fisica Juridica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
OFFICE LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Juridica		0.000.000-0
OFFICE DEPOT INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Juridica	35.944.156/0001-05	0.000.000-0
OFFICE CONSULTORES IMOBILIARIOS LTDA EPP	Juridica	08.603.269/0001-18	0.000.000-0
OFFICE-CENTRO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Juridica	01.095.417/0001-48	0.000.000-0
OFFICE CONSULTORES IMOBILIARIOS ASSOCIADOS LTDA EPP	Juridica	08.803.269/0001-18	0.409.103-5
META OFFICE BUILDING III CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Juridica	10.237.547/0001-69	0.000.000-0

3747

[redacted]

sexta-feira, 8 de abril de 2016, 10:32

Bom dia, LUCIANA SAD SIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

Não existem registros para o(s) critério(s) selecionado(s).

CDA por Contribuinte

Nome contribuinte:

Tipo Pessoa: Física Jurídica

CPF/CNPJ: 71.702.716/0001-89

Inscrição municipal:

Consultas CDA

[redacted]

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal

[redacted]

3749

Enviar Consul Enviar Cons Enviar Consulta

Dados da Empresa

Nome Empresarial
OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - RECUPERANDA (Atual)
OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A (Antigo)

NIRE	NIRE Sede	CNPJ	Situação	Capital
33901122367	35300136349	Não cadastrado	REGISTRO ATIVO	BRL

Tipo Jurídico	Porte Empresarial	Faz Parte do Mercosul
FILIAL		Não

Qualificação
SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

Endereço

Endereço	Número
EMBAU	2207

Complemento	Bairro	Município
MÓDULO 09	PAVUNA	RIO DE JANEIRO

Datas

Constituição	Início Atividade	Término Atividade
25/03/2011	25/03/2011	

Atividades Econômicas

Principal	Código	Descrição
☑	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Filiais

Nenhuma filial encontrada

Processo nº	3749
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

3750

VELLA PUGLIESE BUOSI GUIDONI

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ

ESCAP ENVIO 20160331690B 20/05/16 12:53:18122898 78961545

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC ("Symbol"), empresa constituída e existente sob a lei dos Estados Unidos da América, com sede em 1 Zebra Plaza, Holtsville, NY 11742-1300, vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo instrumento de procuração (doc. 1), bem como requerer que todas as intimações nos autos desta Recuperação Judicial sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados **Antonio Celso Fonseca Pugliese** (OAB/SP nº 155.105) e **Erik Martins Sernik** (OAB/SP nº 305.254), sob pena de nulidade processual.

A Symbol protesta pela juntada da via original da procuração em 15 dias conforme previsão do art. 104, § 1º, do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

p.p.
Antonio Celso Fonseca Pugliese
OAB/SP nº 155.105

Erik Martins Sernik
OAB/SP nº 305.245

3751

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

Doc. 01

3752

POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

By this Power of Attorney, **Symbol Technologies, LLC** ("Symbol Technologies"), a company duly organized and validly existing in accordance with the laws of United States of America, with headquarters at 1 Zebra Plaza, Holtsville, NY 11742-1300, appoints as its legal representatives **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE** (OAB/SP 155.105), **ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO** (OAB/SP 146.997), **MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS** (OAB/SP 151.714), **PRISCILA BROLIO GONÇALVES** (OAB/SP 154.318), **LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA** (OAB/SP 235.033), **NAHÍMA MÜLLER** (OAB/SP 235.630), **ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO** (OAB/SP 238.294), **CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO** (OAB/SP 248.444), **MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI** (OAB/SP 249.799), **ANA PAULA GENARO** (OAB/SP 258.421), **CARLA MARIANNA DE SENNA TAGUCHI** (OAB/SP 258.935), **RAFAEL D'ERRICO MARTINS** (OAB/SP 297.401), **MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA** (OAB/SP 299.951), **ERIK MARTINS SERNIK** (OAB/SP 305.254) **NATALIE FANG HAMAOUI** (OAB/SP 306.095), **DANILO MUNHAES** (OAB/SP 316.112), **MARINA MACIEL DE BARROS** (OAB/SP 328.985), **ANDRÉ ERICSSON DE CARVALHO** (OAB/SP 331.722), **GABRIEL ALVES DA COSTA FALAGUASTA** (OAB/SP 343.124), **ANDERSON DE SOUZA AMARO** (OAB/SP 343.489), **CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO** (OAB/SP 356.152) e **YASMIN CALVO RAMALHO LEITE** (OAB/SP 356.266), and the interns **FERNANDA ORLANDO PUGLIESI** (OAB/SP 206.223-E), **FÁBIO DOS REIS LEITÃO** (OAB/SP 206.221-E), **NATÁLIA PEREIRA**

Pelo presente instrumento de procuração, a **Symbol Technologies , LLC** ("Symbol Technologies"), empresa constituída e existente sob a lei dos Estados Unidos da América, com sede em 1 Zebra Plaza, Holtsville, NY 11742-1300, nomeia e constitui como seus procuradores **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE** (OAB/SP 155.105), **ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO** (OAB/SP 146.997), **MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS** (OAB/SP 151.714), **PRISCILA BROLIO GONÇALVES** (OAB/SP 154.318), **LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA** (OAB/SP 235.033), **NAHÍMA MÜLLER** (OAB/SP 235.630), **ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO** (OAB/SP 238.294), **CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO** (OAB/SP 248.444), **MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI** (OAB/SP 249.799), **ANA PAULA GENARO** (OAB/SP 258.421), **CARLA MARIANNA DE SENNA TAGUCHI** (OAB/SP 258.935), **RAFAEL D'ERRICO MARTINS** (OAB/SP 297.401), **MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA** (OAB/SP 299.951), **ERIK MARTINS SERNIK** (OAB/SP 305.254) **NATALIE FANG HAMAOUI** (OAB/SP 306.095), **DANILO MUNHAES** (OAB/SP 316.112), **MARINA MACIEL DE BARROS** (OAB/SP 328.985), **ANDRÉ ERICSSON DE CARVALHO** (OAB/SP 331.722), **GABRIEL ALVES DA COSTA FALAGUASTA** (OAB/SP 343.124), **ANDERSON DE SOUZA AMARO** (OAB/SP 343.489), **CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO** (OAB/SP 356.152) e **YASMIN CALVO RAMALHO LEITE** (OAB/SP 356.266), e os estagiários **FERNANDA ORLANDO PUGLIESI** (OAB/SP 206.223-E), **FÁBIO DOS REIS LEITÃO** (OAB/SP 206.221-E), **NATÁLIA PEREIRA**

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-6818 / 3045-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 18 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0068140
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

3753

RODRIGUES (OAB/SP 206.392-E) e **GABRIELLA ARIMA DE CARVALHO** (OAB/SP 211.557-E), all of them with common offices in São Paulo-SP, Brazil, at Rua São Tomé 86, 17th floor, Zip Code 04551-080, granting them the powers necessary to admit, compromise, waive, withdraw, receive and give release, sign commitments, to fill or answer any appeals, delegate all of the powers granted in whole or in part, in his own name or in the name of the other representatives, and to do everything else that may be necessary for the true and faithful performance of this Power of Attorney, especially for the purpose of representing the Grantor's interest before the corporate reorganization of **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia** ("Officer"), n. 0423706-17.2015.8.19.0001 pending before the 1st Corporate Court of the District of the Capital of Rio de Janeiro, as well as vote on behalf of the Grantor, on (i) creditor's meeting, which have as their object the discussion and approval of any subject topics subject to the approval by the Assembly, under the n. 11.101/05 Law, including the formation of the Creditor's Committee and discussion, approval, rejection and any modification of the judicial reorganization plan, as well as (ii) the Creditors Committee in the bankruptcy reorganization of the Grantor.

Lincolnshire, IL, United States of America , February 11th, 2016.

RODRIGUES (OAB/SP 206.392-E) e **GABRIELLA ARIMA DE CARVALHO** (OAB/SP 211.557-E), todos com escritório em São Paulo-SP, na Rua São Tomé, nº 86, 17º andar, CEP 04551-080, outorgando-lhes os poderes necessários para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar a direito, dar quitação e firmar compromisso, interpor ou impugnar quaisquer recursos, opor ou impugnar quaisquer incidentes, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos com ou sem reserva de poderes, em nome próprio e em nome dos demais representantes, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para representar a Outorgante nos autos da Recuperação Judicial da **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia** ("Officer") autuada sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001 perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, bem como votar, em nome da Outorgante, em (i) assembleias que tenham por objeto a discussão e aprovação de quaisquer temas sujeitos a assembleias previstas na Lei nº 11.101/05, incluindo a formação de Comitê de Credores e discussão, aprovação, rejeição e modificação de plano de recuperação judicial e (ii) Comitê de Credores na recuperação judicial da Outorgante.

Lincolnshire, IL, Estados Unidos da America, February 11th, 2016

Symbol Technologies, LLC
By/Por: Michael Cho
Title/Cargo: President

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0611 / 3059-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original que me foi apresentado, dou fé.
18 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

3754

State of Illinois
Executive Department

COUNTRY OF DESTINATION: BRAZIL

UNITED STATES OF AMERICA)
) SS
STATE OF ILLINOIS)

CERTIFICATE OF AUTHORITY

I, JESSE WHITE, Secretary of State of the State of Illinois, certify that

KATHLEEN M. AMATO

the person named in the seal and signature on the attached document, is a

NOTARY PUBLIC

for the State of Illinois and was authorized to act as such at the time of the document's notarization.

To verify this Certificate of Authority for a Notarial Act, I have affixed my signature and seal of office FEBRUARY 16, 2016.

Jesse White

Secretary of State
State of Illinois

THIS CERTIFICATION IS NOT VALID FOR USE WITHIN THE UNITED STATES OF AMERICA

1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3040-6616 / 3849-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo,
18 MAIO 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY00681

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

State of Illinois)
)SS.
County of Cook)

I, the undersigned, a notary public for this County and State, certify that Michael Cho, personally known to me to be the same person whose name is subscribed to the foregoing instrument, appeared before me this day in person and acknowledged to me that he has signed and delivered this instrument as his free and voluntary act, for the uses and purposes therein set forth.

Given under my hand and official seal this 11th day of February 2016.

(Seal)

OFFICIAL SEAL
KATHLEEN M. AMATO
NOTARY PUBLIC, STATE OF ILLINOIS
My Commission Expires July 6, 2019

Kathleen M. Amato
Notary Public in and for the State of Illinois,
United States of America
My commission expires: July 6, 2019

MANOEL REVERENDO VIDAL NETO
TRAD. P/ [illegible]

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) Tel.: 3045-0515 / 3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S.Paulo, 18 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1123
AUTENTICA CHO
1056AY00
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

MANOEL REVERENDO VIDAL NETO
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

INGLÊS

Tradução Nº 30233

L. 740 Fls. 10-11

Eu, Manoel Reverendo Vidal Neto, tradutor público juramentado e intérprete comercial do idioma inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 377, portador do CPF/MF nº 672.398.708-04, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data foi me apresentada Procuração outorgada por **SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC** para **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE, ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO, MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS, PRISCILA BROLIO GONÇALVES, LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA, NAHÍMA MÜLLER, ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO, CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO, MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI, ANA PAULA GENARO, CARLA MARIANNA DE SENNA TAGUCHI, RAFAEL D'ERRICO MARTINS, MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA, ERIK MARTINS SERNIK, NATALIE FANG HAMAOUI, DANILO MUNHAES, MARINA MACIEL DE BARROS, ANDRÉ ERICSSON DE CARVALHO, GABRIEL ALVES DA COSTA FALAGUASTA, ANDERSON DE SOUZA AMARO, CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO, YASMIN CALVO RAMALHO LEITE, FERNANDA ORLANDO PUGLIESI, FÁBIO DOS REIS LEITÃO, NATÁLIA PEREIRA RODRIGUES** e **GABRIELLA ARIMA DE CARVALHO**, em data de 11 de fevereiro de 2016, estando a referida Procuração redigida, em forma bicolunada, nos idiomas inglês e português. Certifico e dou fé, ademais, por este documento de nº 30233, que os referidos textos em inglês e português são estritamente equivalentes entre si, produzindo os mesmos efeitos e sentidos nos respectivos idiomas. Certifico e dou fé, por fim, ser a seguinte a tradução para o vernáculo do fecho bem como das legalizações em língua inglesa apostas à supracitada Procuração:

"Lincolnshire, IL, Estados Unidos da América
11 de fevereiro de 2016

(assinatura ilegível)
Symbol Technologies, LLC
Por: Michael Cho
Cargo: Presidente

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1996
(Esq. c/ a R. Funchal) Tel.: 3048-0818 / 3089-6100
AUTENTICAÇÃO / Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado. Dou fé.
São Paulo, 18 MAIO 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0068115
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

Estado de Illinois, Condado de Cook. Declaração sob juramento:

Eu, a infra-assinada notária pública dos aludidos Condado e Estado, certifico que Michael Cho, de mim pessoalmente conhecido como sendo a pessoa que firmou o instrumento supra, compareceu perante mim nesta data pessoalmente e declarou a mim que assinou e entregou o presente instrumento como seu ato livre e voluntário, para os usos e fins nele previstos.

Passado sob minha assinatura de próprio punho e carimbo oficial em 11 de fevereiro de 2016.

Av. Marquês de São Vicente, 446 - Sala 1309 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP 01139-000
Tel.: (11) 3672-6493 - Mat. Jucesp nº 377 - CPF nº 672.398.708.04 - mrvidal@uol.com.br

MANOEL REVERENDO VIDAL NETO
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

INGLÊS

Tradução Nº 30233

L. 740 Fls. 10-11

(ass. Kathleen M. Amato), Kathleen M. Amato – Notária Pública do Estado de Illinois, Estados Unidos da América – Minha comissão expira em 6 de julho de 2019
(foi aposto o carimbo da notária pública Kathleen M. Amato)

Estado de Illinois. Departamento Executivo.

~~**PAÍS DE DESTINO:** BRASIL~~

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ESTADO DE ILLINOIS. DECLARAÇÃO SOB JURAMENTO:

CERTIDÃO DE PODERES

Eu, JESSE WHITE, Secretário de Estado do Estado de Illinois, certifico que KATHLEEN M. AMATO, a pessoa nomeada no carimbo e assinatura apostos ao documento em apenso, é NOTÁRIA PÚBLICA do Estado de Illinois e encontrava-se autorizada a agir como tal à época da notarização do documento.

Em testemunho desta Certidão de Poderes para Prática de Ato Notarial, aponho minha assinatura bem como meu selo de ofício, em 16 de fevereiro de 2016.

(assinatura por chancela mecânica: Jesse White), Secretário de Estado, Estado de Illinois
(foi aposto o selo do Estado de Illinois)

A presente certificação não é válida para uso dentro dos Estados Unidos da América."

Legalizações brasileiras: Em 17 de fevereiro de 2016, na cidade de Chicago, foi reconhecida a firma de Jesse White, Secretário de Estado do Estado de Illinois, E.U.A. pela Sra. Camila da Silva Santos, Vice-Cônsul do Consulado-Geral do Brasil em Chicago, tendo sido aposta a estampilha do aludido Consulado Geral.-

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo juntamente com a presente tradução, impressa em duas laudas, a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 7 de março de 2016

Manoel Reverendo Vidal Neto

Emol: R$ 150,00

Recibo nº 1463-A

Av. Marquês de São Vicente, 446 - Sala 1309 - Barra Funda - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3672-6493 - Mat. Jucesp nº 377 - CPF nº 672.398.708.04 - mrvidal@uol.com.br

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0518 / 3845-9100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica, que é fiel ao conforme original apresentado, dou fé.
18 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CONSELHO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO 1059AY00681116
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
TABELIÃO CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

3758

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

Doc. 02

3759

CERTIFICATE OF SECRETARY

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC

I, Jim L. Kaput, in my capacity as the Secretary of Symbol Technologies, LLC, a Delaware limited liability company (the "Company"), hereby certify, in the name and on behalf of the Company, that I am the duly elected, qualified and serving Secretary of the Company, and further certify the following:

Attached hereto as Exhibit A is a true and correct copy of Resolutions of the Managing Member, duly adopted by the Manager of the Company on January 19, 2016, whereby Michael Cho was elected President of the Company. Such resolutions remain in full force and effect on the date hereof and have not been amended or rescinded by any further action of the Managing Member.

IN WITNESS WHEREOF, I have executed this Certificate as of this 14 day of April 2016.

Jim L. Kaput
Secretary of Symbol Technologies, LLC

EXHIBIT A

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC

WRITTEN CONSENT
OF
THE MANAGING MEMBER

January 19, 2016

The undersigned, being the sole member and managing member (the "Managing Member") of Symbol Technologies, LLC, a Delaware limited liability company (the "Company"), does hereby take the following actions and adopt the following resolutions by written consent pursuant to Section 18-302(d) of the Limited Liability Company Act of the State of Delaware, as amended, and the Limited Liability Company Agreement of the Company:

Removal and Election of Officers

WHEREAS, the Managing Member deems it advisable and in the best interest of the Company to remove all of the current officers of the Company as of the date hereof (collectively, the "Current Officers") and elect certain individuals as new officers of the Company.

NOW THEREFORE, BE IT RESOLVED, that (a) all of the Current Officers are hereby removed as of the date hereof and (b) the individuals listed below are hereby elected as officers of the Company in the office set forth across each individual's name and shall constitute the current list of officers of the Company (collectively, the "Officers"), each to serve until their successor is duly elected and qualified or, if earlier, until their death, resignation, retirement or removal:

Name	Title
Michael Cho	President
Jim L. Kaput	Vice President and Secretary
Gina Vascsinec	Vice President and Treasurer
Derek Michael Spychalski	Vice President
Terri Smith	Vice President
Joseph Heel	Vice President
Ryan Goh	Vice President
Melos Loke	Vice President
Adrian Loke	Vice President
Juliann Larimer	Vice President
Thomas Sheahen	Vice President
Michael Mughetto	Vice President
Chris Kelly	Vice President
Patrick Glennon	Vice President
Randall Briley	Vice President
Gregory Billings	Vice President
Jennifer Stanley	Vice President
Gregory Williams	Vice President

RESOLVED FURTHER, that the Officers shall assume and perform their respective duties and responsibilities, as set forth in the Company's Limited Liability Company Agreement and/or assigned by the Managing Member, and shall otherwise carry on the business of the Company, effective immediately.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being the Managing Member of the Company has herein below executed these resolutions effective as of the date first written above.

MANAGING MEMBER:

ZEBRA LUXCO III S.À R.L.

By:_____
Name: Michael Dennen
Title: Category A Manager

3763

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC

AMENDED AND RESTATED LIMITED LIABILITY COMPANY AGREEMENT

3764

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC

AMENDED AND RESTATED LIMITED LIABILITY COMPANY AGREEMENT

This AMENDED AND RESTATED LIMITED LIABILITY COMPANY AGREEMENT (this "Agreement") of Symbol Technologies, LLC, a Delaware limited liability company (the "Company"), is made as of January 19, 2016, by Zebra Luxco III S.à r.l., a Luxembourg limited liability company, as its sole member (the "Member").

WHEREAS, the Company was initially formed on August 26, 1987, as a limited liability company in the State of in accordance with the Delaware Act; and Zebra Technologies Res2 LLC, a Delaware limited liability company and previous sole member of the Company (the "Original Member"), entered into a Limited Liability Company Agreement of the Company, dated as of April 10, 2015 (as amended, the "Original Agreement");

WHEREAS, following the date of the Original Agreement, the ownership of the membership interests of the Company has changed such that the current sole member of the Company has changed to the Member; and

WHEREAS, the Member, being the sole member of the Company, desires to amend and restate the Original Agreement by entering into this Agreement to reflect, among other things (i) such membership change in the Company and (ii) certain changes to the governance structure of the Company.

NOW, THEREFORE, the undersigned, intending to be legally bound hereby, agrees to the following:

ARTICLE 1

DEFINITIONS

For purposes of this Agreement, the following terms have the meanings indicated (unless otherwise expressly provided herein):

"Certificate of Formation" means the Certificate of Formation of the Company as filed with the Delaware Secretary of State, as the same may be amended from time to time.

"Delaware Act" means the Delaware Limited Liability Company Act.

"Member" means the undersigned and any other person who becomes a Member of the Company in accordance with this Agreement. For purposes of this Agreement, the singular term shall refer to all current Members of the Company.

3765

ARTICLE 2

FORMATION OF COMPANY

2.1 FORMATION

The Company has been organized as a Delaware limited liability company by executing and delivering the Certificate of Formation to the Delaware Secretary of State in accordance with and pursuant to the Delaware Act.

2.2 PRINCIPAL PLACE OF BUSINESS

~~The principal place of business of the Company will be~~ One Motorola Plaza, Holtsville, NY, 11742. The Company may locate its places of business and registered office at any other place or places as the Member may deem advisable.

2.3 REGISTERED OFFICE AND REGISTERED AGENT

The Company has designated The Corporation Trust Company as its registered agent. The office of its registered agent is at Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19801. The registered office and registered agent may be changed by filing the address of the new registered office and/or the name of the new registered agent with the Delaware Secretary of State pursuant to the Delaware Act.

2.4 TERM

Subject to the provisions of Article 8, the term of the Company will be perpetual.

ARTICLE 3

BUSINESS OF COMPANY

The business of the Company will be to carry on any other lawful business or activity in connection with the foregoing or otherwise, and to have and exercise all of the powers, rights and privileges which a limited liability company organized pursuant to the Delaware Act may have and exercise.

ARTICLE 4

CAPITAL ACCOUNT AND ALLOCATION OF PROFITS AND LOSSES

4.1 CONTRIBUTED CAPITAL ACCOUNT

The Company shall establish and maintain an account for each Member to record the Member's aggregate contributions to the capital of the Company (the "Capital Account"). A Member's Capital Account balance shall be decreased by the amount of any capital contributions that are distributed, returned or treated as being returned to such Member. The Member will not be required to make additional capital contributions. Subsequent capital contributions, if any, shall be reflected in the books and records of the Company.

4.2 ALLOCATION OF PROFITS AND LOSSES

Profits of the Company shall be allocated to the Member in accordance with the manner determined by the Member. Losses shall be shared among all Members in accordance with the manner determined by the Member and shall reduce the Member's Capital Account accordingly. All profits of the Company shall automatically be allocated to the Member's Capital Account with no formal consent required of the Member to distribute such profits.

ARTICLE 5

RIGHTS AND OBLIGATIONS OF MEMBER

5.1 ~~LIMITATION OF LIABILITY~~

All debts, obligations and liabilities of the Company, whether arising in contract, tort or otherwise, shall be the debts, obligations and liabilities of the Company. The Member shall personally guarantee and is and shall remain liable for any debt, obligation or liability of the Company to the extent not satisfied by the Company.

5.2 COMPANY BOOKS

The officers will maintain and preserve, during the term of the Company, all accounts, books and other relevant Company documents.

ARTICLE 6

MANAGEMENT; MEETINGS; OFFICERS

6.1 MANAGEMENT BY MEMBER

The business and affairs of the Company will be managed by the Member. The Member will have full and complete authority, power and discretion to manage and control the business of the Company, to make all decisions regarding those matters and to perform any and all other acts or activities customary or incident to the management of the Company's business and objectives. The Member may act through written or unwritten resolutions or certifications of any nature. The Member will have the power and authority on behalf of the Company to borrow money for the Company on such terms as the Member deems appropriate, and in connection therewith, to hypothecate, encumber and grant security interests in the assets of the Company to secure repayment of the borrowed sums. No debt will be contracted or liability incurred by or on behalf of the Company except by the Member or, to the extent permitted under this Agreement or as expressly authorized by the Member, by the officers or other agents or employees of the Company.

6.2 OFFICERS OF COMPANY

The officers of the Company (the "Officers") will consist of a President, a Secretary and a Treasurer and may consist of one or more vice presidents and such other officers as may be appointed by the Member. Unless otherwise provided by the resolution of the Member, the Officers shall have the titles, power, authority and duties described below in this Article 6. Any two or more offices may be held by the same person.

6.3 APPOINTMENT AND TERM OF OFFICE

The officers of the Company will be appointed from time to time by the Member. Each officer will hold office until his successor is duly appointed and has qualified, or until his earlier death, resignation or removal in the manner hereinafter provided. Appointment of an officer will not of itself create contract rights.

6.4 REMOVAL

The Member may remove any officer at any time.

6.5 PRESIDENT

The President shall be the chief executive and operating officer of the Company and shall be in general and active charge of the entire business and affairs of the Company subject to the Member and shall have the powers and perform the duties incident to that position, including the power to bind the Company in accordance with this Section 6.5. The President shall ensure that all orders and resolutions of the Member are carried into effect. The President shall have such other powers and perform such duties as are specified in this Agreement and as may from time to time be assigned to him or her by the Member.

6.6 VICE PRESIDENT

Each Vice President shall perform such duties and have such powers as the Member may from time to time prescribe. In addition, in the absence of the President or, in the event of his inability or refusal to act, a Vice President designated by the Member or, in the absence of such designation, the Vice President who is present and who is senior in terms of time as a Vice President of the Company, shall perform the duties of the President, as the case may be, and when so acting shall have all the powers of and be subject to all the restrictions upon the President.

6.7 TREASURER

The Treasurer shall have responsibility for the custody and control of all the funds and securities of the Company, and he shall have such other powers and duties as may be prescribed from time to time by the Member. He shall perform all acts incident to the position of Treasurer, subject to the control of the President and the Member; the Treasurer shall, if required by the Member, give such bond for the faithful discharge of his duties in such form as the Member may require.

6.8 SECRETARY

The Secretary shall: (a) see that all notices required by law are provided; (b) be a custodian of Company records; and (c) in general perform all duties incident to the office of Secretary and such other duties as from time to time may be assigned to him or her by the Member or the President.

6.9 BANKING AUTHORIZATION

The Member is authorized and empowered for and on behalf of the Company to designate in writing such banks, trust companies or other financial institutions as depositories for the funds of the Company to be carried in an account or accounts as styled by the Member in its discretion; and such depositories are authorized and requested to accept, honor and pay, without further inquiry and until written notice of the revocation of such authority granted is received by them, all checks, drafts and other

orders for the payment or withdrawal of such funds of the Company, including any instruments payable or endorsed to the order of the Company by the Member. The Member is authorized to execute and certify any resolutions required by any depository, and such resolutions shall be included in the minutes of the Company as if duly considered and adopted by the Member of the Company.

ARTICLE 7

STANDARD OF CARE AND INDEMNIFICATION

7.1 STANDARD OF CARE

Neither the Member nor any officer will be liable to the Company by reason of the actions of such person in the conduct of the business of the Company except for fraud, gross negligence or willful misconduct.

7.2 INDEMNIFICATION OF MEMBER AND OFFICERS

The Company will, to the fullest extent to which it is empowered to do so by the Delaware Act or any other applicable law, indemnify and make advances for expenses to any person who was or is a party, or is threatened to be made a party, to any threatened, pending or completed action, suit or proceeding, whether civil, criminal, administrative or investigative, by reason of the fact that he is or was a Member or officer of the Company, against losses, damages, expenses (including attorneys' fees), judgments, fines and amounts reasonably incurred by him in connection with such action, suit or proceeding.

ARTICLE 8

DISSOLUTION AND TERMINATION

8.1 DISSOLUTION

(a) The Company will be dissolved only upon the occurrence of any of the following events:

(i) by written decision of the Member; or

(ii) the death, termination or bankruptcy of the Member;

(iii) upon the entry of a decree of judicial dissolution under Section 18-802 of the Delaware Act.

(b) Dissolution of the Company will be effective on the day on which an event described in Section 8.1(a) occurs, but the Company will not terminate until a certificate of cancellation is filed with the Secretary of State of the State of Delaware and the assets of the Company are distributed as provided in Section 8.2. Notwithstanding the dissolution of the Company, prior to the termination of the Company, the business of the Company and the affairs of the Member will continue to be governed by this Agreement.

8.2 WINDING UP, LIQUIDATION AND DISTRIBUTION OF ASSETS

Upon dissolution, an accounting will be made of the Company's assets, liabilities and operations, from the date of the last previous accounting until the date of dissolution. In accordance with Section 18-804 of the Delaware Act, the Member will:

(a) sell or otherwise liquidate all of the Company's assets as promptly as practicable;

(b) discharge all liabilities of the Company, including liabilities to the Member as a creditor of the Company to the extent permitted by law; and

(c) distribute the remaining assets to the Member.

8.3 CERTIFICATE OF CANCELLATION

When all debts, liabilities and obligations of the Company have been paid and discharged, or adequate provisions have been made for their payment or discharge, and all of the remaining property and assets of the Company have been distributed, a certificate of cancellation setting forth the information required by the Delaware Act will be executed by one or more authorized persons and filed with the Delaware Secretary of State. Upon such filing, the existence of the Company will cease, except for the purpose of suits, other proceedings and appropriate action as provided in the Delaware Act. The Member will have authority to distribute any Company property discovered after dissolution, convey real estate and take such other action as may be necessary on behalf of and in the name of the Company.

ARTICLE 9

MISCELLANEOUS PROVISIONS

9.1 AMENDMENTS

This Agreement may be amended at any time by a writing executed by the Member.

9.2 SEVERABILITY

If any provision of this Agreement is held invalid or unenforceable by any court of competent jurisdiction, the other provisions of this Agreement will remain in full force and effect. Any provision of this Agreement held invalid or unenforceable only in part or degree will remain in full force and effect to the extent not held invalid or unenforceable.

9.3 CREDITORS

None of the provisions of this Agreement are for the benefit of or enforceable by any creditors of the Company.

9.4 ASSIGNMENT

A Member's interest in the Company may not be sold, assigned, transferred, conveyed, gifted, exchanged or otherwise disposed of without the prior written consent of all of the Members. The Member may effect an assignment of the Member's interest in the Company by means of any written agreement or instrument of transfer signed by the Member and the assignee. An assignee of the Member's interest in the Company will become a Member and will have and may exercise all rights and powers of a Member, including the right to participate in the management of the business and affairs of the Company. A new Member shall be admitted only upon the approval of the existing Members.

9.5 CONSTRUCTION

Any reference in this Agreement to an "Article", "Section" or "Schedule" refers to the corresponding Article, Section and Schedule of this Agreement unless the context indicates otherwise. The headings of Articles and Sections are provided for convenience only and should not affect the construction or interpretation of this Agreement. All words used in this Agreement should be construed to be of such gender or number as the circumstances require. The terms "include" and "including" indicate examples of a foregoing general statement and not a limitation on that general statement. Any reference to a statute refers to the statute, any amendments or successor legislation, and all regulations promulgated under or implementing the statute, as in effect at the relevant time. Any reference to a contract or other document as of a given date means the contract or other document as amended, supplemented and modified from time-to-time through such date.

9.6 GOVERNING LAW

This Agreement will be governed by and construed under the laws of the State of Delaware, without regard to conflicts of laws principles that would require the application of any other law.

(Remainder of page intentionally left blank)

The Member has caused its duly authorized representative to execute this Agreement as of the date indicated in the first sentence of this Agreement.

MEMBER:

ZEBRA LUXCO III S.À R.L.

By: _____
Name: Michael Dennen
Title: Category A Manager

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

3972

TRADUÇÃO Nº 3979 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 002 – 004

Eu, Josemar Ribeiro Salvador Conceição, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como ***Certificate of Secretary****, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:*

CERTIFICADO DO SECRETÁRIO SOCIAL

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC

Eu, Jim L. Kaput, na qualidade de Secretário Social da Symbol Technologies, LLC, sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*] constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América (a "Sociedade"), neste ato declaro, em nome e lugar da Sociedade, que fui devidamente eleito, habilitado e empossado para atuar como Secretário Social da Sociedade e, como tal, certifico e atesto ainda o quanto segue:

> Integra o presente instrumento, sob a forma de Anexo A, uma cópia fiel e exata do Termo de Deliberações do Sócio Gestor, devidamente aprovado pelo Administrador da Sociedade em 19 de janeiro de 2016, nos termos do qual Michael Cho foi eleito como Presidente [*President*] da Sociedade. As correspondentes deliberações permanecem em pleno vigor e efeito na presente data, e não foram alteradas ou rescindidas por qualquer outro ato posterior do Sócio Gestor.

Em testemunho do que, firmo o presente Certificado aos 14 dias de abril de 2016. (*ass.*) Jim L. Kaput, Secretário Social da Symbol Technologies, LLC

ANEXO A

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC

TERMO DE DELIBERAÇÕES ESCRITAS
DO
SÓCIO GESTOR

19 de janeiro de 2016

O signatário, na qualidade de único sócio e sócio gestor (o "Sócio Gestor") da Symbol Technologies, LLC, sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*] constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América (a "Sociedade"), neste ato formaliza os seguintes atos e aprova as seguintes deliberações por consentimento escrito, nos termos do Artigo 18-302(d) da Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada [*Limited Liability Company Act*] do Estado de Delaware, conforme alterada, e observado ainda o disposto no Contrato Social da [*Limited Liability Company Agreement*] da Sociedade:

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

1º TABELIÃO DE NOTAS
Dr. Carlos de Mello, 1856
Fone: 3083-6518 / 3823-6199
AUTENTICAÇÃO - Abrigo o Presente cópia fotográfica extraída conforme original apresentado, dou fé.
19 MAIO 2016
15º
1059AY004
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

3773

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 3979 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 002 – 004

Destituição e Eleição de Diretores

CONSIDERANDO QUE o Sócio Gestor entende ser conveniente e nos melhores interesses da Sociedade destituir todos os atuais diretores da Sociedade na presente data (em conjunto, os "Atuais Diretores") e, ainda, eleger determinados indivíduos para atuar como novos diretores da Sociedade.

Isto posto, fica desde já DELIBERADO que (a) todos os Atuais Diretores são neste ato destituídos de suas funções, na presente data, e (b) os indivíduos indicados abaixo são neste ato eleitos para atuar como diretores da Sociedade nos cargos assinalados ao lado de seu respectivo nome, os quais passarão a ser os atuais diretores da Sociedade (em conjunto, os "Diretores"), cada um dos quais permanecerá no exercício de suas funções até que devidamente eleitos e empossados os seus sucessores ou, antes de tal fato, até sua morte, renúncia, aposentadoria ou destituição:

Nome	Cargo
Michael Cho	Presidente
Jim L. Kaput	Vice-presidente e Secretário Social
Gina Vascsinec	Vice-presidente e Tesoureira
Derek Michael Spychalski	Vice-presidente
Terri Smith	Vice-presidente
Joseph Heel	Vice-presidente
Ryan Goh	Vice-presidente
Melos Loke	Vice-presidente
Adrian Loke	Vice-presidente
Juliann Larimer	Vice-presidente
Thomas Sheahen	Vice-presidente
Michael Mughetto	Vice-presidente
Chris Kelly	Vice-presidente
Patrick Glennon	Vice-presidente
Randall Briley	Vice-presidente
Gregory Billings	Vice-presidente
Jennifer Stanley	Vice-presidente
Gregory Williams	Vice-presidente

Fica ainda desde já DELIBERADO que os Diretores assumirão e exercerão suas respectivas responsabilidades e atribuições, conforme previsto no Contrato Social da Sociedade e/ou indicado pelo Sócio Gestor, incumbindo-lhes conduzir os negócios da Sociedade, tendo tal deliberação eficácia imediata.

Em testemunho do que, o signatário, na qualidade de Sócio Gestor da Sociedade, firmou a presente deliberação, a qual entrará em pleno vigor e efeito na data acima

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1984
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3845-0515 / 3845-6199
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - S. Paulo
SP 11237 AUTENTICAÇÃO
1059AY0078133
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R$ 3,10

3774

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 3979 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 002 – 004

inscrita.

SÓCIO GESTOR:

ZEBRA LUXCO III S.À.R.L.
(*ass.*) Michael Dennen, Administrador Grupo A

377660\HOUDMS

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé.*

São Paulo, 16 de maio de 2016

JOSEMAR R. S. CONCEIÇÃO
Tradutor Público

Rec. nº: 873
Talão nº: 12
Emol.: R$ 216,00

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0078134

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Vila Olímpia - SP - 3045-0515 3069-6199
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.

19 MAIO 2016

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

3775

TRADUÇÃO Nº 3978 LIVRO Nº 042 FOLHAS Nºs 492 – 499

Eu, Josemar Ribeiro Salvador Conceição, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como ***Amended and Restated Limited Liability Company Agreement****, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:*

SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC

CONTRATO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO

O presente Contrato Social Alterado e Consolidado (o "Contrato Social") da Symbol Technologies, LLC, sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*] constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América (a "Sociedade"), é celebrado em 19 de janeiro de 2016 por Zebra Luxco III S.à.r.l., sociedade de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, na qualidade de único sócio da Sociedade (o "Sócio").

CONSIDERANDO QUE a Sociedade fora inicialmente constituída, em 26 de agosto de 1987, como uma sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*] no Estado de [*em branco*], de acordo com a Lei de Delaware; e Zebra Technologies Res2 LLC, sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*] constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, na qualidade de único sócio da Sociedade à ocasião (o "Sócio Original"), celebrara o Contrato Social da Sociedade em 10 de abril de 2015 (conforme alterado, o "Contrato Social Original");

CONSIDERANDO QUE, após a data do Contrato Social Original, houve alteração na titularidade dos direitos de participação na Sociedade, em virtude do que o Sócio passou a ser o atual único sócio da Sociedade;

CONSIDERANDO QUE o Sócio, na qualidade de único sócio da Sociedade, deseja alterar e consolidar o Contrato Social Original mediante a celebração do presente instrumento, nele refletindo, entre outros, (i) a alteração na titularidade da Sociedade, e (ii) outras alterações na estrutura de governança da Sociedade.

ISTO POSTO, o signatário neste ato reconhece e aceita o quanto segue, ao que concorda estar legalmente vinculado:

CLÁUSULA 1
DEFINIÇÕES

Para os fins deste Contrato Social, as expressões a seguir terão o significado a elas respectivamente atribuído (salvo de outra forma aqui expressamente estipulado):

"Ato Constitutivo" significa o Ato Constitutivo [*Certificate of Formation*] da Sociedade,

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - 7º andar - 3053-6199
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada, conforme original apresentado. Dou fé.
9 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 3978 LIVRO Nº 042 FOLHAS Nºs 492 – 499

arquivado junto à Secretaria de Estado de Delaware, e conforme periodicamente alterado.

"Lei de Delaware" significa a Lei de Sociedades Limitadas do Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

"Sócio" significa o signatário e qualquer outra pessoa que se tornar um Sócio da Sociedade consoante os termos dispostos neste Contrato Social. Para os fins do presente instrumento, o singular abrange todos os atuais Sócios da Sociedade.

CLÁUSULA 2
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Constituição
A Sociedade é neste ato constituída sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada de acordo com as leis do Estado de Delaware, mediante a celebração e formalização do Ato Constitutivo junto à Secretaria de Estado de Delaware, consoante os termos previstos na Lei de Delaware.

2.2. Sede
A sede da Sociedade situa-se em One Motorola Plaza, Holtsville, NY, 11742, Estados Unidos da América. A Sociedade poderá situar suas sedes e escritórios registrados em quaisquer outros locais que o Sócio venha a entender convenientes.

2.3. Escritório Registrado e Agente Registrado
A Sociedade indica The Corporation Trust Company para atuar como seu agente registrado. O escritório do agente registrado situa-se em Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19801. O escritório registrado e o agente registrado poderão ser modificados mediante registro do endereço do novo escritório registrado e/ou novo agente registrado junto à Secretaria de Estado de Delaware, nos termos da Lei de Delaware.

2.4. Duração
Observado o disposto na Cláusula 8, o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 3
OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto a prática de quaisquer atos e negócios licitamente permitidos em relação ao disposto acima, ou a qualquer outro título, estando investida de todos os poderes, direitos e competência geralmente atribuíveis a uma sociedade de responsabilidade limitada constituída nos termos da Lei de Delaware.

CLÁUSULA 4
CONTA DE CAPITAL E ALOCAÇÃO DE RESULTADOS

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Tenente Negrão) - Tel.: 3045-0915
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia reprográfica extraída conforme original apresentado, dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - Seção São Paulo
1237 AUTENTICAÇÃO 1059AX0078136
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 3978 LIVRO Nº 042 FOLHAS Nºs 492 – 499

4.1. Aportes à Conta de Capital

A Sociedade criará e manterá uma conta para cada Sócio, nela lançando os aportes totais por ele respectivamente efetuados ao capital social da Sociedade (a "Conta de Capital"). Serão debitados ao saldo da Conta de Capital de cada Sócio os valores de quaisquer aportes de capital distribuídos, resgatados ou formalmente devolvidos ao Sócio correspondente. O Sócio não será instado a efetuar aportes de capital complementares. Aportes de capital posteriores, se houver, serão refletidos nos livros e registros da Sociedade.

4.2. Alocação de Resultados

Os lucros auferidos pelo Sociedade serão alocados ao Sócio da forma como este tiver estipulado. Os prejuízos serão compartilhados entre todos os Sócios da forma como o Sócio tiver estipulado, acarretando uma correspondente redução na Conta de Capital do Sócio. Os lucros auferidos pela Sociedade serão automaticamente alocados à Conta de Capital do Sócio, dispensando-se para tanto o consentimento formal do Sócio para sua distribuição.

CLÁUSULA 5
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SÓCIO

5.1. Limitação de Responsabilidade

Todas as dívidas, obrigações e responsabilidades da Sociedade, decorrentes de disposição contratual, ilícito civil ou a qualquer outro título, constituirão dívidas, obrigações e responsabilidades da Sociedade. O Sócio prestará garantia pessoal e permanecerá responsável por quaisquer dívidas, obrigações e responsabilidades da Sociedade no que não forem por esta satisfeitas.

5.2. Livros Sociais

Cumpre aos diretores manter e preservar, durante a existência da Sociedade, todos os livros, registros e demais documentos relevantes da Sociedade.

CLÁUSULA 6
ADMINISTRAÇÃO; REUNIÕES; DIRETORES

6.1. Administração pelo Sócio

Cumpre ao Sócio gerir os atos e negócios da Sociedade. O Sócio gozará dos mais plenos poderes, direitos e competência para, a seu critério, gerir e controlar os negócios da Sociedade, tomar todas as deliberações acerca das matérias e, ainda, praticar todos e quaisquer os atos e feitos direta ou indiretamente atinentes à gestão dos negócios e propósitos da Sociedade. O Sócio poderá atuar por intermédio de declarações ou deliberações de qualquer natureza, escritas ou não. O Sócio terá os direitos e competência para, em nome da Sociedade, contrair empréstimos em favor desta última, nos termos que o Sócio entender convenientes e, nesse contexto, constituir ônus, gravames ou outros direitos de garantia sobre os ativos da

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Arnaldo de Oliveira Barreto, 1856
Esq. da R. Cristalina - Tel. 3045-0148 / 3045-6188
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme o original que me foi apresentado.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
1059AY0019137
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

Sociedade em garantia ao pagamento dos empréstimos tomados. Qualquer dívida ou responsabilidade apenas poderá ser contratada ou incorrida, em nome e lugar da Sociedade, pelo Sócio ou, conforme permitido neste Contrato Social ou mediante autorização expressa do Sócio, pelos diretores ou outros representantes ou empregados da Sociedade.

6.2. Diretores da Sociedade

Os diretores da Sociedade (os "Diretores") abrangerão um Presidente, um Secretário Social e um Tesoureiro, podendo também abranger um ou mais vice-presidentes e outros direitos sem denominação específica que o Sócio venha a indicar. Salvo disposição em contrário contida em deliberação do Sócio, os Diretores terão os cargos, poderes, competências e atribuições previstos nesta Cláusula 6 abaixo. É permitida a cumulatividade de funções pelos diretores.

6.3. Nomeação e Mandato dos Diretores

Os diretores da Sociedade serão periodicamente nomeados pelo Sócio. Cada diretor permanecerá no exercício do cargo até que devidamente nomeado e empossado o seu sucessor, ou, antes de tal data, até sua morte, renúncia ou destituição, nos termos adiante indicados. A nomeação de um diretor *per se* não constituirá direitos contratuais.

6.4. Destituição

É facultado ao Sócio destituir qualquer diretor, a qualquer tempo.

6.5. Presidente

O Presidente [*President*] será o principal diretor executivo e operacional da Sociedade, incumbindo-lhe, em geral e ativamente, conduzir todos os negócios e assuntos da Sociedade atribuíveis ao Sócio, estando assim investido dos poderes e atribuições atinentes à sua posição, o que inclui os poderes necessários para vincular a Sociedade consoante o disposto nesta Cláusula 6.5. O Presidente assegurará que todas as determinações e deliberações do Sócio serão levadas a pleno efeito. O Presidente gozará dos demais poderes e atribuições indicadas neste Contrato Social, conforme venham a ser a ele periodicamente atribuídas pelo Sócio.

6.6. Vice-presidente

Cada Vice-presidente terá os poderes e atribuições que o Sócio venha a periodicamente estipular. Ademais, na ausência do Presidente ou, na incapacidade ou inação deste último, um Vice-presidente indicado pelo Sócio ou, na ausência de tal indicação, o Vice-presidente com maior senioridade funcional e então presente deverá desincumbir-se das atribuições do Presidente, conforme o caso, estando então investido, nesse contexto, de todos os poderes atribuíveis ao Presidente e, ainda, sujeito a todas as restrições a este aplicáveis.

6.7. Tesoureiro

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855
(esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo, 19 MAIO 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
11237 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
1059AY0078
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

O Tesoureiro será responsável pela custódia e controle de todos os recursos e valores mobiliários da Sociedade, estando também investido de todos os demais poderes e atribuições que o Sócio venha a periodicamente estipular. O Tesoureiro conduzirá todos os atos atinentes à sua função, sob orientação e fiscalização do Presidente e do Sócio; se por este solicitado, o Tesoureiro prestará caução em relação ao fiel e cabal desempenho de suas atribuições, na forma que o Sócio venha a exigir.

6.8. Secretário Social

Incumbe ao Secretário Social (a) zelar pela realização de todas as notificações exigidas por lei, (b) atuar como custodiante dos registros da Sociedade, e (c) em termos gerais, desincumbir-se de todas as atribuições inerentes à função, além das demais atribuições que o Sócio ou o Presidente venham a periodicamente lhe atribuir.

6.9. Autorização para Operações Bancárias

O Sócio está autorizado e investido dos poderes necessários para, em nome e lugar da Sociedade, indicar por escrito os bancos, empresas de *trust* ou outras instituições financeiras habilitadas a atuar como depositários para os recursos da Sociedade, onde serão abertas e movimentadas uma ou mais contas conforme o Sócio venha a indicar, a seu exclusivo critério; tais depositários ficam desde já autorizados e instados a aceitar, honrar e pagar, sem maior averiguação e até que de outra forma por eles recebida uma notificação escrita de revogação de poderes, todos os cheques, documentos de crédito ou débito, ou outras ordens de saque ou pagamento de recursos da Sociedade, o que inclui quaisquer instrumentos pagáveis ou endossados à ordem da Sociedade pelo Sócio. O Sócio está autorizado a firmar e formalizar quaisquer deliberações exigidas por depositário, sendo tais deliberações incluídas em atas da Sociedade como se devidamente discutidas e aprovadas pelo Sócio da Sociedade.

CLÁUSULA 7
PADRÃO DE ZELO E INDENIZAÇÃO

7.1. Padrão de Zelo

Nem o Sócio nem qualquer diretor será responsabilizado perante a Sociedade por atos por ele praticados na condução dos negócios da Sociedade, salvo nas hipóteses de fraude, dolo ou falta grave.

7.2. Indenização do Sócio e Diretores

Cumpre à Sociedade, na maior extensão permitida pela Lei de Delaware ou em qualquer outra legislação pertinente, indenizar e promover o adiantamento de despesas a qualquer pessoa que efetivamente integre ou possa vir a integrar, a qualquer tempo, qualquer ação, processo ou litígio em curso, concluído ou passível

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Reg. Civil PJ - Tel.: 3045-0500 / 3059-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
11237
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
1059AYoo15
19 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

de instituição em esfera civil, criminal, administrativa ou investigatória, em virtude de sua atual ou anterior atuação como Sócio ou diretor da Sociedade, ante os prejuízos, danos, despesas (incluindo honorários advocatícios), condenações, multas e montantes por ele razoavelmente incorridos em relação a tal ação, processo ou litígio.

CLÁUSULA 8
DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

8.1. Dissolução

(a) A Sociedade será dissolvida na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

(i) por deliberação escrita do Sócio; ou

(ii) em caso de morte, extinção ou falência do Sócio;

(iii) decretação de dissolução judicial, nos termos do Artigo 18-802 da Lei de Delaware.

(b) A dissolução da Sociedade tornar-se-á eficaz na data em que ocorrer um dos eventos indicados na Cláusula 8.1(a) acima, sendo contudo vedado à Sociedade encerrar sua existência até que um certificado de dissolução seja arquivado junto à Secretaria de Estado do Estado de Delaware, e os ativos da Sociedade sejam distribuídos consoante o disposto na Cláusula 8.2. Não obstante a dissolução da Sociedade, antes de sua extinção, os negócios da Sociedade e os interesses do Sócio continuarão a ser regidos por este Contrato Social.

8.2. Extinção, Liquidação e Distribuição de Ativos

Quando da dissolução, serão levantados os ativos, passivos e operações da Sociedade, a partir da data da última demonstração contábil até a data de dissolução. Nos termos do Artigo 18-804 da Lei de Delaware, cumpre ao Sócio:

(a) alienar ou de outra forma liquidar a totalidade dos ativos da Sociedade, com a maior celeridade possível;

(b) quitar todos os passivos da Sociedade, o que inclui os passivos perante o Sócio na qualidade de credor da Sociedade, na maior medida permitida por lei; e

(c) distribuir os ativos remanescentes ao Sócio.

8.3. Certificado de Dissolução

Quando todas as dívidas, responsabilidades e obrigações da Sociedade tiverem sido satisfeitas e quitadas, ou quando tiverem sido constituídas provisões adequadas para sua satisfação ou quitação, e todos os haveres e ativos remanescentes da Sociedade tiverem sido distribuídos, um certificado de dissolução [*certificate of cancellation*] contando as informações exigidas pela Lei de Delaware será firmado por uma ou mais pessoas autorizadas, para seu posterior arquivamento junto à Secretaria de

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

1º OFÍCIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - (Esq. c/ a R. Tenente) - 7º - 3044-0015
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY00781
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 3978 LIVRO Nº 042 FOLHAS Nºs 492 – 499

Estado de Delaware. Realizado tal arquivamento, a Sociedade deixará de existir, salvo para os fins de ações ou outros processos e providências pertinentes nos termos da Lei de Delaware. O Sócio terá os poderes necessários para distribuir bens da Sociedade identificados após a dissolução, bem como para transmitir imóveis e praticar os demais atos que possam vir a ser necessários em nome e lugar da Sociedade.

CLÁUSULA 9
DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Alterações
Este Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante instrumento escrito firmado pelo Sócio.

9.2. Independência das Cláusulas
Se qualquer disposições contida neste Contrato Social for considerada inválida ou inexequível por qualquer tribunal competente, as demais disposições ora avençadas permanecerão em pleno vigor e efeito. Qualquer disposição aqui contida, se considerada parcialmente inválida ou inexequível, permanecerá em pleno vigor e efeito no que não tiver sido afetada por tal invalidade ou inexequibilidade.

9.3. Credores
Nenhuma das disposições contidas neste Contrato Social é formalizada ou será de outra forma exequível em benefício de quaisquer credores da Sociedade.

9.4. Cessão
É vedado a qualquer dos Sócios vender, ceder, transferir, conferir, doar, permutar ou de outra forma alienar suas participações na Sociedade, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito de todos os Sócios. O Sócio poderá promover a cessão de sua participação na Sociedade por acordo escrito ou termo de transferência firmado pelo Sócio e o cessionário. O cessionário de participação detida pelo Sócio na Sociedade, tornar-se-á um Sócio, passando então a estar investido de todos os direitos e poderes a este atribuíveis, o que inclui o direito de participar na gestão dos negócios e assuntos da Sociedade. Um novo Sócio será admitido apenas mediante a aprovação dos Sócios existentes.

9.5. Interpretação
Qualquer referência neste Contrato Social a "Artigo", Cláusula" ou "Anexo" alude ao correspondente Artigo, Cláusula ou Anexo deste Contrato Social, salvo quando o contexto de outra forma o indicar. Os títulos das Cláusulas e Artigos têm caráter meramente referencial, não devendo assim afetar a interpretação ou compreensão deste Contrato Social. Todas as expressões utilizadas neste Contrato Social serão interpretadas no gênero ou número que as circunstâncias o exigirem. As expressões "inclusive" e "o que inclui" introduzem exemplos de caráter genérico, não

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1856
(Esq. c/ a Rua Funchal) - 7º - 3048-0815 - 2058-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo,
19 MAIO 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0078145
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 3978 LIVRO Nº 042 FOLHAS Nºs 492 – 499

constituindo uma enumeração taxativa em relação ao enunciado geral. Eventual referência a disposições legais alude à legislação aplicável, conforme alterada ou sucedida, assim como a todos os regulamentos promulgados sob tal legislação ou com o propósito de implementá-la, conforme em vigor na ocasião pertinente. Eventual referência a um contrato ou outro documento em vigor em determinada data alude a esse contrato ou outro documento conforme alterado, aditado e modificado a partir de então.

9.6. Lei Aplicável

Este Contrato Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Estado de Delaware, sem dar ensejo aos princípios de conflitos de lei que imporiam a aplicação de qualquer outra lei.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

O Sócio fez com que seu representante autorizado firmasse este Contrato Social na data indicada na primeira oração acima.

Sócio:
ZEBRA LUXCO III S.À.R.L.
(*ass.*) Michael Dennen, Administrador Grupo A

377683\HOUMS

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé.*

São Paulo, 16 de maio de 2016

JOSEMAR R. S. CONCEIÇÃO
Tradutor Público

Rec. nº: 873
Talão nº: 12
Emol.: R$ 900,00

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515 3845-6199
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia fotográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AYD
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

TRENCH, ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

São Paulo
Rua Arq. Olavo Redig de Campos, 105 - 31° andar
Edifício EZ Towers Torre A - 04711-904
São Paulo – SP - Brasil
Tel.: +55 11 3048 6800
Fax: +55 11 5506 3455

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 1 - 19° andar
Edifício RB1 - Setor B - 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: +55 21 2206 4900
Fax: +55 21 2206 4949

Brasília
SAF/S Quadra 02 - Lote 04 - Sala 203
Ed. Comercial Via Esplanada - 70070-600
Brasília - DF - Brasil
Tel.: +55 61 2102 5000
Fax: +55 61 3323 3312

Porto Alegre
Av. Borges de Medeiros, 2233
4° andar - 90110-150
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel.: +55 51 3220 0900
Fax: +55 51 3220 0901

www.trenchrossiewatanabe.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5RSCAP EMP01 201603311410 20/05/16 12:07:04122619 T2045E

Processo nº. 0423706-17.2015.8.19.0001

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. ("ORACLE"), nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** ("OFFICER"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

1. Inconformada com o parcial acolhimento da divergência de crédito apresentada ao Administrador Judicial (conforme esclarecimentos de fls. 3.234/3.283), a ORACLE apresentou impugnação judicial (Doc. 01), pugnando o reconhecimento de seu crédito no valor de **R$ 33.541.612,92** (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).

2. Ocorre que, até o momento, referida impugnação nem sequer foi cadastrada por essa Serventia como incidente processual. De outro lado, há assembleia geral de credores designada para **23.05.2016** (primeira convocação) e **06.06.2016**

(segunda convocação) para deliberação e votação do plano de recuperação judicial da OFFICER.

3. E nesse contexto, por força do disposto nos artigos 38 e 39 da Lei de Recuperação, a ORACLE entende que tem direito a voz e voto na assembleia pelo valor pleiteado em sua impugnação judicial e não pelo que constou no segundo edital (Doc. 02)[1], conforme orientação consolidada da jurisprudência a respeito da matéria:

> "Recuperação judicial. Impugnação do valor de crédito. Incidência do art. 38 da Lei n. 11.101/2005. Participação em assembleia de credores. Valor proporcional ao crédito postulado. Pendendo discussão em incidente de impugnação do valor do crédito ou mesmo sobre sua classificação a serem deliberados perante a Assembléia de Credores, deve o credor participar das discussões com direito à voz e voto na proporção e classe a que pretende alcançar." (TJ/MT. Agravo de Instrumento nº. 108327/2009 - Rel. Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas - j. 03.11.2010)

***

> "(...) e especialmente em face do que estabelece o artigo 39 da Lei nº. 11.101/2005, no sentido de que podem participar da Assembleia de Credores todos aqueles que estiverem sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, sejam os constantes da lista de credores apresentada pela devedora, sejam ainda os constantes da lista apresentada pelo administrador judicial ou **ainda os que simplesmente se habilitaram ou impugnaram tais listas, de rigor, a concessão do efeito ativo para autorizar a agravante a participar, com direito de voz e voto,** das Assembleias de Credores da Recuperação Judicial da devedora, **na proporção do crédito e classe respectiva"** (TJ/SP. Agravo de Instrumento nº. 429.570.4/3-00 - Rel. Des. Pereira Calças - j. 07.12.2005, grifou-se)

***

> "Nos termos do artigo 39 da lei nº. 11.101/2005, têm direito de participar, discutir e votar as matérias da ordem do dia da Assembleia-geral de credores todos os credores admitidos ao processo, isto é, todos os credores existentes ao tempo em que foi requerida a recuperação Judicial (...).
> **Enquanto não for julgada, de forma definitiva, a habilitação de crédito do agravante, terá ele direito de participar, com voz e voto, das Assembleias de Credores a serem realizadas na Recuperação Judicial da devedora"**

[1] Conforme se observa da publicação do segundo edital (Doc. 02), a nova lista de credores e os esclarecimentos do I. Administrador Judicial deveriam ser consultados nos autos da recuperação judicial, conforme petição de fls. 3.234/3.283.

(TJ/SP. Agravo de Instrumento nº. 429.579.4/4-00 - Rel. Des. Pereira Calças - j. 07.12.2005, grifou-se)

4. Diante do exposto, tendo em vista a designação de assembleia de credores para os dias 23.05.2016 e 06.06.2016 e a impugnação tempestivamente oferecida pela ORACLE, ela requer, em caráter de urgência, digne-se V. Exa. de expressamente reconhecer o seu direito de voz e voto nas Assembleias de Credores da OFFICER referidas, na classe quirografária, pelo valor correspondente a **R$ 33.541.612,92** (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), e não aquele que constou na segunda lista de credores (Doc. 02 e esclarecimentos de fls. 3.234/3.283).

Nesses termos,
pede deferimento.
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2016.

Andrea Zoghbi Brick
OAB/RJ nº 94.630

Bernardo Gomes Paiva
OAB/RJ nº 189.799

TRENCH, ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

Doc. 01

ANTONIO CARLOS RODRIGUES:000023707 Certificado em 29/03/2016 19:32:24 Local: TJERJ

arrematação será à vista, mediante caução, acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.- Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil dezesseis.- Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Exmo. Sr. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN - MM. Juiz de Direito.

id: 2408973

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - em Recuperação Judicial

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Juiz de Direito em Exercício Dr. Paulo Assed Estefan

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito em Exercício da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que o presente edital contém, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida lei pelo Administrador Judicial, a relação de credores da presente recuperação judicial. O administrador judicial, Escritório de Advocacia Marcello Macêdo Advogados, nomeado por este MM. Juízo, indica o seu escritório, estabelecido à Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, Tel.: 2252-7095, no período compreendido entre os dias 11/04/2016 a 15/04/2016, das 13:00h às 17:00h, para que as pessoas indicadas no art. 8º da referida lei tenham acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores. Ciência aos interessados que, em razão da extensa relação de credores não ser suportada pelo número de caracteres máximos permitidos no sistema informatizado, a referida relação encontra-se disponível nos presentes autos. Na forma do artigo 8º, caput, da referida lei, qualquer credor, os devedores ou seus sócios ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, podem apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ, tel. 3133-3612/3603 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito em Exercício.

2ª Vara Empresarial

id: 2407833

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

MASSA FALIDA DE CENOTEC CONSTRUTORA LTDA

AVISO

Comunico que se encontram em cartório para fins de Impugnação, no PRAZO LEGAL, os autos da HABILITAÇÃO DE CRÉDITO: Processo nº 0022186-24.2014.8.19.0001 - ARTUR FRANÇA DE SOUZA: R$ 3.536,28 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Rio de Janeiro, 23 de março de 2016. Eu, Luiz Felipe L.G TAJ., digitei. E eu, Marta Tirre, Escrivão, o subscrevo.

id: 2407835

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

MASSA FALIDA DE NANI ARTIGOS INFANTIS LTDA

AVISO

Comunico que se encontram em cartório para fins de Impugnação, no PRAZO LEGAL, os autos da HABILITAÇÃO DE CRÉDITO: Processo nº 0449732-86.2014.8.19.0001 - NELMA MARIA MARTINS SILVA: R$ 7.689,41 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Rio de Janeiro, 23 de março de 2016. Eu, Luiz Felipe L.G TAJ., digitei. E eu, Marta Tirre, Escrivão, o subscrevo.

TRENCH, ROSSI E WATANABE
ADVOGADOS

Doc. 02

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0423706-17.2015.8.19.0001** **Fls:**

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que desentranhei as fls 3789/3794 por tratar-se de impugnaçao ao credito.

Rio de Janeiro, 14/06/2016.

Suzana Cohn - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30493

3795

MONTGOMERY & ASSOCIADOS

MONTGOMERY SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO ADMINISTRADOR JUDICIAL MARCELO MACEDO – MARCELO MACEDO ADVOGADOS

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA., já qualificada, nos autos da Recuperação Judicial requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA** vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., requerer a juntada de seus atos constitutivos (**Doc. 01**), bem como da também anexa procuração (**Doc. 02**), a qual outorga poderes específicos com relação à Assembleia Geral de Credores já designada nos autos em epígrafe.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.

FLÁVIO IGEL

OAB/SP n.º 306.018

Anna Paula Maia Pauseiro

Advogada

OAB/RJ 149.963

RECAP EMP01 201603330148 20/05/16 16:30:23121864 01/27796

3796

JUCESP PROTOCOLO
2.057.488/14-7

SINGULAR
ALTERAÇÃO

15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 03.361.767/0001-34
NIRE 35.215.868.691

Pelo presente instrumento particular,

CITRIX OVERSEAS HOLDINGS B.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em 1075 M Amsterdã, Konigslaan 17, na cidade de Amsterdã, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.531.862/0001-52, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Luis Antonio de Oliveira Banhara**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.940.837-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.850.508-86, residente e domiciliado na Avenida Divino Salvador, 395, 24º andar, CEP 04078-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

CITRIX HOLANDA B.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em 1075 AA, Amsterdã, Konigslaan 17, cidade de Amsterdã, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.534.909/0001-31, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Luis Antonio de Oliveira Banhara**, acima qualificado;

únicas sócias representando a totalidade do capital social da **CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 16º andar, Edifício San Paolo, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.767/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**"JUCESP"**) sob o NIRE 35.215.868.691, em sessão realizada em 24 de agosto de 1999, e com sua 14ª e última alteração de Contrato Social registrada perante a JUCESP sob o nº 442.278/13-5, em sessão de 26 de novembro de 2013 (doravante denominada **"Sociedade"**), têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1.1 As sócias decidem, de forma unânime, destituir do cargo de Diretor da Sociedade o Sr. Ricardy Dias da Silva Felix, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.832.083-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.894.268-74, residente e domiciliado na Rua Tilia, 146, CEP 06120-080, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, nomeado por meio da 14ª alteração ao Contrato Social da Sociedade, de 11 de novembro de 2013, registrada perante a JUCESP sob o nº 442.278/13-5, em sessão de 26 de novembro de 2013.

1.2 A Sociedade e suas sócias, neste ato, outorgam ao Sr. Ricardy Dias da Silva Felix, acima qualificado, a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os atos praticados por ele, para dele nada mais ter a reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título e em qualquer lugar.

1.3 Da mesma forma, o Sr. Ricardy Dias da Silva Felix outorga à Sociedade e às suas sócias, neste ato, a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os atos praticados por estes, para deles nada mais ter a reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título e em qualquer lugar.

1.4 Neste ato, as sócias, por unanimidade, nomeiam o Sr. Luis Antonio de Oliveira Banhara, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.940.837-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.850.508-86, residente e domiciliado na Avenida Divino Salvador, 395, 24º andar, CEP 04078-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade por prazo indeterminado.

1.5 O Sr. Luis Antonio de Oliveira Banhara declara, de acordo com a legislação aplicável, não estar impedido por lei especial, nem tampouco estar condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do parágrafo 1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.6 A Sociedade, assim, passa a ser devidamente representada a partir desta data pelo Sr. Luis Antonio de Oliveira Banhara conforme previsto na Cláusula 6ª de seu Contrato Social, que passará a ter a seguinte nova redação:

*"**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada por até 2 (duas) pessoas físicas, sócias ou não, residentes no Brasil, (doravante denominadas "Diretor(es)"), a ser(em) nomeada(s) no Contrato Social mediante a aprovação de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, quando o capital social tiver sido integralizado, e mediante a aprovação de todos os sócios até que o capital social seja integralizado. Cada Diretor será considerado empossado em seu cargo mediante a assinatura deste Contrato Social ou de qualquer Alteração ao mesmo. O Sr.* **Luis Antonio de Oliveira Banhara,** *brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.940.837-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.850.508-86, residente e domiciliado na Avenida Divino Salvador, 395, 24º andar, CEP 04078-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é pelo presente nomeado Diretor da Sociedade e está isento de prestar caução para esta finalidade.*

***Parágrafo 1º** - Cada Diretor permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que seja removido e/ou substituído, mediante deliberação de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.*

***Parágrafo 2º** - A remuneração mensal de cada Diretor será determinada mediante deliberação de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade."*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Por fim, as sócias decidem, de forma unânime, consolidar o Contrato Social para refletir a alteração acima mencionada, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

3799

"CONTRATO SOCIAL DA
CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 03.361.767/0001-34
NIRE 35.215.868.691

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a denominação de **"Citrix Sistemas do Brasil Ltda."**

Cláusula 2° - A Sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.055 – 16 andar, Edifício San Paolo, Jardim Paulistano, CEP 01451-001.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou fechar filiais no Brasil ou no exterior, mediante deliberação dos sócios representando no mínimo setenta e cinco por cento (75%) do seu capital social.

Cláusula 3° - A Sociedade tem por objeto: (i) a promoção dos produtos e da marca Citrix no Brasil; (ii) a prestação de serviços relacionados aos produtos e à marca Citrix no Brasil; (iii) atividades afins aos itens (i) e (ii) acima, desde que não contrariem o presente Contrato Social; e (iv) a participação no capital de outras sociedades, brasileiras e/ou estrangeiras, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Cláusula 4°- A Sociedade terá prazo indeterminado de duração

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - A Sociedade tem capital social totalmente subscrito e integralizado de R$57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 57.450 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Número de quotas	Valor nominal (R$)
CITRIX OVERSEAS HOLDINGS B.V.	56.450	R$56.450,00
CITRIX HOLANDA B.V.	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	57.450	R$57.450,00

Parágrafo 1º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas. Contudo, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado, os sócios respondem solidariamente por sua integralização.

Parágrafo 3º - Mediante aprovação por escrito ou deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes por meio da criação de novas quotas. Entretanto, o capital da Sociedade só poderá ser aumentado quando o capital social subscrito estiver totalmente integralizado.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada por até 2 (duas) pessoas físicas, sócias ou não, residentes no Brasil, (doravante denominadas "**Diretor(es)**"), a ser(em) nomeada(s) no Contrato Social mediante a aprovação de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, quando o capital social tiver sido integralizado, e mediante a aprovação de todos os sócios até que o capital social seja integralizado. Cada Diretor será considerado empossado em seu cargo mediante a assinatura deste Contrato Social ou de qualquer Alteração ao mesmo. O **Sr. Luis Antonio de Oliveira Banhara,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.940.837-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.850.508-86, residente e domiciliado na Av. Divino Salvador, 395, 24º andar, CEP 04078-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é pelo presente nomeado Diretor da Sociedade e está isento de prestar caução para esta finalidade.

Parágrafo 1º - Cada Diretor permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que seja removido e/ou substituído, mediante deliberação de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo 2º - A remuneração mensal de cada Diretor será determinada mediante deliberação de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 7ª - Observado o disposto nas Cláusulas 8ª, 9ª e 10 deste Contrato Social, cada Diretor é investido de todos os poderes outorgados pela legislação aplicável com relação à administração e a boa condução dos negócios da Sociedade, incluindo poderes para abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, cartas de crédito, aceitar duplicatas, investir os recursos da Sociedade e assinar qualquer instrumento público ou privado, que esteja dentro do objeto social, conforme aqui previsto.

Cláusula 8ª - O(s) Diretor(es) da Sociedade terá(ão) as seguintes obrigações:

(a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas pelos sócios;

(b) submeter aos sócios o relatório anual, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, mensal e trimestralmente, e quaisquer outros relatórios solicitados pelos sócios;

(c) detectar e resolver os casos não previstos neste Contrato Social e que não sejam de competência exclusiva dos sócios; e

(d) resguardar os melhores interesses da Sociedade.

Cláusula 9ª - A prática dos seguintes atos pelo(s) Diretor(es) dependerá da aprovação prévia e por escrito de sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para que sejam válidos e implementados pelo(s) Diretor(es):

(a) qualquer alteração do presente Contrato Social;

(b) estabelecer novos negócios, os quais não tenham relação com os negócios existentes da Sociedade;

(c) abrir novas instalações ou filiais;

(d) fazer com que a Sociedade seja incorporada em outras Sociedades ou adquira participação em outros negócios ou sociedades, seja sociedade anônima, em nome coletivo, subsidiária integral, ou de outra forma societária;

(e) votar, onerar, transferir, ou dispor de ações ou quotas possuídas pela Sociedade em outras empresas, relacionadas ou não;

(f) emitir ou resgatar títulos ou instrumentos de débito da Sociedade;

(g) garantir empréstimos ou outras transações de terceiros, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas;

(h) emprestar dinheiro, contrair empréstimos ou transferir, emitir, ou de qualquer outra forma negociar instrumentos de débito da Sociedade, cujo valor seja igual ou superior ao equivalente, em moeda nacional, a US$50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos);

(i) organizar, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade;

(j) comprar, vender, hipotecar, ou de outra forma dispor de ou onerar quaisquer ativos da Sociedade com valor de livro ou valor de mercado igual ou superior ao equivalente em moeda nacional, a US$5.000,00 (cinco mil dólares norte-americanos);

(k) dissolver ou liquidar a Sociedade, nomear um liquidante, ou requerer a falência da Sociedade;

(l) reinvestir lucros ou distribuir os dividendos;

(m) efetuar pagamentos de despesas operacionais da Sociedade, contrair despesas ou obrigar-se por valores iguais ou superiores ao equivalente, em moeda nacional, a US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos);

(n) abrir contas bancárias no nome da Sociedade, celebrar contratos de transferência automática ou eletrônica de recursos com quaisquer bancos em nome da Sociedade, cujos valores sejam iguais ou superiores ao equivalente, em moeda nacional, a US$50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), exceto para celebrar contratos de câmbios de remessas advindas do exterior pelos sócios.

Cláusula 10 - Observado o disposto na Cláusula 9ª acima, a Sociedade será validamente representada e obrigar-se-á:

(a) pela assinatura isolada de 1 (um) único Diretor;

(b) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e apenas na medida dos poderes nela contidos.

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17/2015.

CERTIDÃO

(X) ENCERREI à fls. 3903 o 19º volume destes autos.

( ) INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 02/06/2016

Suzana Cohen
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30493

Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

20º VOL

0423706-17.2015.8.19.0001

16/10/2015 - 17:58
1º Ofício Reg Sort.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte:	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ("OFFICER") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Adv:	Flávio Antonio Esteves Galdino (Rj094605)
Adv:	Sergio Coelho e Silva Pereira (Rj075789)
Admis Jud:	MARCELO MACEDO ADVOGADOS
Adv:	Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo (Rj065541)
Adv:	Sérvio Túlio de Barcelos (Rj159947)
Adv:	Abrao Lowenthal (Sp023254)
Adv:	Fernando Koin Krounse Dentes (Sp274307)
Adv:	Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro (Sp302578)
Adv:	José Eduardo Marino França (Sp184116)
Adv:	Pedro Sodré Hollaender (Sp182214)
Adv:	Vitor Carvalho Lopes (Rj131298)
Adv:	Gilberto Deon Correa Junior (Rs021436)
Adv:	Thais Guillaume de Souza Soares (Rj154018)
Adv:	Fernando Denis Martins (Sp182424)
Adv:	William Carmona Maya (Sp257198)

JUIZ: ..... Dr. ..... RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OFFICER

Etiqueta PESSOA IDOSA
COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ___

REG. DE SENT.: LIVRO .....

JUSTIÇA GRATUITA: SI

TJERJ - 05/08/2019 15:35:43 - Volume: 20 de 29
Guia: 20190007101 - CNJ: 0423706-17.2015.8.19.0001
029020110873 3.01-69

6.0

7535-651-1503

Juízo da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0423706-17.2015.

CERTIDÃO

( ) ENCERREI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 3904 o 20º volume destes autos.

Rio, 02/06/2016

Suzana Cohn
Téc. Ativ. Judiciária
Mat. 01/30493

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre assinadas, nos termos da alínea "a" desta Cláusula. Ademais, todas as procurações sempre deverão especificar os respectivos poderes por elas outorgados. Qualquer procuração outorgada em violação do aqui disposto será nula e sem efeito.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DE SÓCIOS

Cláusula 11 - As reuniões de sócios realizar-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem e no mínimo, uma vez por ano, nos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, exclusivamente para deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) exame das contas do(s) Diretor(es) e deliberação sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade;

(b) eleição de Diretor(es), quando for o caso; e

(c) deliberação de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 1° - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada da reunião prevista no "caput" desta Cláusula, os documentos mencionados na alínea "a" de referida Cláusula deverão ser colocados à disposição dos sócios pelo(s) Diretor(es) e com prova do respectivo recebimento.

Parágrafo 2° - Qualquer deliberação será válida, independentemente da realização da reunião, se a deliberação for expressa, por escrito (Resolução), e assinada por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 3° - As reuniões poderão ser convocadas pelo(s) Diretor(es) ou por quaisquer dos sócios representando a maioria do capital social, mediante envio de carta registrada, fax, e-mail ou comunicação escrita, cujo recebimento possa ser comprovado, devendo ser observado um prazo de antecedência de pelos menos 08 (oito) dias da data marcada para a realização da reunião. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todos os sócios estiverem presentes à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

Parágrafo 4° - As reuniões instalar-se-ão com a presença dos sócios representando maioria do capital social. Os sócios presentes deverão designar o presidente e secretário da reunião.

Parágrafo 5° - Todos os sócios poderão fazer-se representar nas reuniões de sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo 6° - A Sociedade manterá um Livro de Registro de Atas das Reuniões de Sócios, no qual serão lavradas as Atas de Reuniões de Sócios.

CAPÍTULO V
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 12 - A alienação, a qualquer título, de quotas sociais, pelos sócios, dependerá do consentimento de sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social, aos quais é assegurado direito de preferência para adquiri-las.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* desta Cláusula 12, o sócio que desejar alienar suas quotas deverá notificar à Sociedade e aos demais sócios de sua intenção, por escrito, indicando o nome e endereço do terceiro que se propõe a adquirir as quotas, bem como o preço e condições de pagamento propostas. Os demais sócios interessados em adquirir as quotas poderão adquiri-las, à sua opção, pelo preço e condições de pagamento ofertadas ou pelo preço equivalente ao valor patrimonial da participação societária, que deverá corresponder ao valor do patrimônio líquido da Sociedade verificado ao término do último exercício social, dividido pelo número de quotas. Caso mais de um sócio esteja interessado em adquirir as quotas ofertadas, o direito de preferência de cada sócio será proporcional ao número de quotas detidas por cada um deles antes da aquisição das quotas ofertadas.

Cláusula 13 - O disposto neste Contrato Social aplicar-se-á a qualquer cessionário de quotas do capital social, e a qualquer pessoa que adquira quotas do capital social ou tenha interesse na aquisição, os quais deverão subscrever instrumento particular de alteração deste Contrato Social.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 14 - O exercício social começará no dia 1° de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1° - Ao término de cada exercício social e em 31 de dezembro de cada ano, serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais. O lucro líquido terá a destinação que lhe for dada pelos sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 2° - A Sociedade levantará, semestralmente ou em outras periodicidades menores, balancetes e demonstrações financeiras intercalares com o propósito de se apurar o resultado líquido da Sociedade durante o período em questão. Eventual lucro apurado poderá ser distribuído ou capitalizado mediante deliberação de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 3° - Os livros e relatórios financeiros serão examinados anualmente por firma de auditoria indicada por sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Esse exame será feito dentro do período de 90 (noventa) dias após o fim do exercício social da Sociedade ou após o fechamento de qualquer balancete.

CAPÍTULO VII
DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO

Cláusula 15 - A exclusão de qualquer sócio é permitida mediante deliberação da maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, mediante simples alteração deste Contrato Social, na hipótese de haver justa causa. Sem prejuízo de outras hipóteses, "justa causa" significa qualquer violação a qualquer obrigação de sócio nos termos da lei ou deste Contrato, especialmente:

(a) negligência ou fraude na condução dos negócios sociais;

(b) violação de qualquer disposição legal ou qualquer cláusula deste Contrato Social; ou

(c) atos com a intenção de obter vantagem para si ou para terceiros que possam prejudicar os interesses sociais.

Parágrafo Único - A exclusão do sócio será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, e o sócio cuja exclusão está sendo discutida deverá ser convocado, nos termos do parágrafo 3° da Cláusula 11 deste Contrato Social, para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

CAPÍTULO VIII
DA FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 16 - A falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou retirada de qualquer sócio não resultará na dissolução e liquidação da Sociedade, que continuará vigente com os sócios remanescentes.

Parágrafo 1° - O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Sociedade requer deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2° - Caso a Sociedade possua somente 2 (dois) sócios, na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou retirada de 01 (um) sócio, a Sociedade deverá assegurar que o quadro societário de 2 (dois) sócios, no mínimo, seja reconstituído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena da Sociedade ser dissolvida de direito.

Cláusula 17- O valor das quotas detidas pelo sócio falido, dissolvido, retirante ou que tiver sido excluído da Sociedade será calculado por meio da divisão do valor do patrimônio liquido da Sociedade, levantado no balanço patrimonial mais recente desta, pelo número total de quotas existentes da Sociedade. O valor então determinado será pago a cada sócio ou seus sucessores e cessionários dentro de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18- No caso de liquidação da Sociedade serão observados as disposições legais aplicáveis, com a indicação, por deliberação de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para administrar a Sociedade durante o período de liquidação da Sociedade.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO

Cláusula 19 - O presente Contrato Social será alterado em qualquer de suas cláusulas, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO XI
DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 20 - Quaisquer controvérsias, disputas, litígios ou conflitos entre os sócios, resultantes ou decorrentes da interpretação, do cumprimento ou da execução deste Contrato Social serão decididas definitivamente pelo juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21 - Todas as questões que não estiverem especificamente contempladas neste Contrato Social serão regidas pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Título II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil brasileiro), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme posteriormente alterada).

Cláusula 22 - A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer cláusula deste Contrato Social não afetará a validade ou exequibilidade de nenhuma outra cláusula ou parte do mesmo."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-subscritas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

São Paulo, 22 de outubro de 2014.

Sócias:

Citrix Overseas Holdings B.V.
p.p. Luis Antonio de Oliveira Banhara
Cargo: Procurador

Citrix Holanda B.V.
p.p. Luis Antonio de Oliveira Banhara
Cargo: Procurador

Diretor Empossado:

Luis Antonio de Oliveira Banhara

Diretor Destituído:

Ricardy Dias da Silva Felix

Testemunhas:

1. Luciane C. de Assis L. Ferreira
Nome: Luciane C. de Assis L. Ferreira
RG: 19.405.324-6 SSP/SP
CPF: 127.778.008-04

2. Mônique Mendes
Nome: Mônique Mendes
RG: 32.123.919-2
CPF 339.357.068-47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 445.691/14-1
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 NOV 2014

CITRIX

3910

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 16° andar, Edifício San Paolo, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.361.767/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA BANHARA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n° 17.940.837-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 112.850.508-86, residente e domiciliado à Av. Divino Salvador, 395, 24° andar, CEP 04078-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores **NEIL MONTGOMERY**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CPF/MF sob o n° 179.623.538-56, na OAB/SP sob o n.° 146.468 e na OAB/RJ sob o n° 182.253 e **FLÁVIO IGEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 370.018.638-07 e na OAB/SP sob n° 306.018, **FERNANDA MALAQUINI MATTOS COHEN**, inscrita na OAB/SP sob o n° 324.731, todos integrantes do escritório de advocacia Montgomery Sociedade de Advogados, inscrito na OAB/SP sob o n° 14.522, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 3° andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005, a quem confere os poderes contidos na cláusula "*ad judicia et extra*", inclusive os poderes para substabelecer a terceiros os poderes aqui recebidos, bem como os poderes especiais listados no artigo 105 do Código de Processo Civil (exceto os poderes para receber citações) e, ainda, os poderes para abstenção, aprovação ou não aprovação do Plano de Recuperação Judicial, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, especialmente para representa-la na Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**, processo registrado sob o n° 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com primeira convocação aprazada para o dia 23/05/2016 e, em segunda convocação, para o dia 06/06/2016.

São Paulo, 11 de maio de 2016.

Cartório 39º Registro Civil

CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.
Por: Luis Antônio De Oliveira Banhara
Cargo: Administrador

3911

CITRIX

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 16° andar, Edifício San Paolo, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.361.767/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA BANHARA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n° 17.940.837-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 112.850.508-86, residente e domiciliado à Av. Divino Salvador, 395, 24° andar, CEP 04078-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores **NEIL MONTGOMERY**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CPF/MF sob o n° 179.623.538-56, na OAB/SP sob o n.° 146.468 e na OAB/RJ sob o n° 182.253 e **FLÁVIO IGEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 370.018.638-07 e na OAB/SP sob n° 306.018, **FERNANDA MALAQUINI MATTOS COHEN**, inscrita na OAB/SP sob o n° 324.731, todos integrantes do escritório de advocacia Montgomery Sociedade de Advogados, inscrito na OAB/SP sob o n° 14.522, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 3° andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005, a quem confere os poderes contidos na cláusula "*ad judicia et extra*", inclusive os poderes para substabelecer a terceiros os poderes aqui recebidos, bem como os poderes especiais listados no artigo 105 do Código de Processo Civil (exceto os poderes para receber citações) e, ainda, os poderes para abstenção, aprovação ou não aprovação do Plano de Recuperação Judicial, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, especialmente para representa-la na Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA.**, processo registrado sob o n° 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com primeira convocação aprazada para o dia 23/05/2016 e, em segunda convocação, para o dia 06/06/2016.

São Paulo, 11 de maio de 2016.

Cartório Registro Civil 39º

CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.
Por: Luis Antônio De Oliveira Banhara
Cargo: Administrador

MONTGOMERY & ASSOCIADOS

MONTGOMERY SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa do advogado **DÉBORA DE ALMEIDA BARRETO,** inscrita na OAB/RJ sob o n.º 113.501 e **ANNA PAULA MAIA PAUSEIRO**, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 149.963, os poderes outorgados por **CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, para representá-la na Assembleia Geral de Credores requerida por **OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA,** processo registrado sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

São Paulo, 18 de maio de 2016.

FLÁVIO IGEL
OAB/SP n.º 306.018

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

3813

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

ZEBRA TECHNOLOGIES DO BRASIL ("Zebra do Brasil"), com endereço na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, sala 72-A, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.021.935/0001-29, vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo instrumento de procuração (doc. 1), bem como requerer que todas as intimações nos autos desta Recuperação Judicial sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados **Antonio Celso Fonseca Pugliese** (OAB/SP nº 155.105) e **Erik Martins Sernik** (OAB/SP nº 305.254), sob pena de nulidade processual.

A Zebra do Brasil protesta pela juntada da via original da procuração em 15 dias conforme previsão do art. 104, § 1º, do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

p.p.
Antonio Celso Fonseca Pugliese
OAB/SP nº 155.105

Erik Martins Sernik
OAB/SP nº 305.245

RECAP EMP01 201603316885 20/05/16 13:52:59125731 26966194

3814

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

Doc. 01

3815

ZEBRA

Zebra Technologies do Brasil Ltda
www.zebra.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a **Zebra Technologies do Brasil – Comércio de Produtos de Informática Ltda** ("Zebra Technologies"), inscrita no CNPJ 09.021.935/0001-29, com sede na Av. Magalhães de Castro nº 4.800 sala 72-A, Cidade Jardim – São Paulo, SP - CEP 05.676-120, nomeia e constitui como seus procuradores **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE** (OAB/SP 155.105), **ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO** (OAB/SP 146.997), **MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS** (OAB/SP 151.714), **PRISCILA BROLIO GONÇALVES** (OAB/SP 154.318), **LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA** (OAB/SP 235.033), **NAHÍMA MÜLLER** (OAB/SP 235.630), **ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO** (OAB/SP 238.294), **CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO** (OAB/SP 248.444), **MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI** (OAB/SP 249.799), **ANA PAULA GENARO** (OAB/SP 258.421), **CARLA MARIANNA DE SENNA TAGUCHI** (OAB/SP 258.935), **RAFAEL D'ERRICO MARTINS** (OAB/SP 297.401), **MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA** (OAB/SP 299.951), **ERIK MARTINS SERNIK** (OAB/SP 305.254) **NATALIE FANG HAMAOUI** (OAB/SP 306.095), **DANILO MUNHAES** (OAB/SP 316.112), **MARINA MACIEL DE BARROS** (OAB/SP 328.985), **ANDRÉ ERICSSON DE CARVALHO** (OAB/SP 331.722), **GABRIEL ALVES DA COSTA FALAGUASTA** (OAB/SP 343.124), **ANDERSON DE SOUZA AMARO** (OAB/SP 343.489), **CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO** (OAB/SP 356.152) e **YASMIN CALVO RAMALHO LEITE** (OAB/SP 356.266), e os estagiários **FERNANDA ORLANDO PUGLIESI** (OAB/SP 206.223-E), **FÁBIO DOS REIS LEITÃO** (OAB/SP 206.221-E), **NATÁLIA PEREIRA RODRIGUES** (OAB/SP 206.392-E) e **GABRIELLA ARIMA DE CARVALHO** (OAB/SP 211.557-E), todos com escritório em São Paulo - SP, na Rua São Tomé, nº 86, 17º andar, CEP 04551-080, outorgando-lhes os poderes necessários para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar a direito, dar quitação e firmar compromisso, interpor ou impugnar quaisquer recursos, opor ou impugnar quaisquer incidentes, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos com ou sem reserva de poderes, em nome próprio e em nome dos demais representantes, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para representar a Outorgante nos autos da **Recuperação Judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia** ("Officer") autuada sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001 perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, bem como votar, em nome da Outorgante, em (i) assembleias que tenham por objeto a discussão e aprovação de quaisquer temas sujeitos a assembleias previstas na Lei nº 11.101/05, incluindo a formação de Comitê de Credores e discussão, aprovação, rejeição e modificação de plano de recuperação judicial e (ii) Comitê de Credores na recuperação judicial da Outorgante.

São Paulo, 26 de janeiro de 2016.

ZEBRA TECHNOLOGIES DO BRASIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
p. Roberto Lopes Mota

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ Av. Pedroso de Morais) Tel. Geral: 3811 / 3088-8100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentada, dou fé.
S. Paulo, 18 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0068 1030
Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

3816

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

Doc. 02

ZEBRA

JUCESP

04316

SINGULAR ALTERAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO 0.202.374/16-6

3917

ZEBRA TECHNOLOGIES DO BRASIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF 09.021.935/0001-29
NIRE Nº 35.221.523.129

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Zebra Technologies do Brasil – Comércio de Produtos de Informática Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Sala 72-A, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **MESA**: Presidente: Vanderlei Rainelli Ferreira; Secretário: Roberto Lopes Mota. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: A presente reunião foi devidamente instalada com a presença de quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **1) ZEBRA TECHNOLOGIES BRAZIL, LLC**, companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 3 Overlook Point, Cidade de Lincolnshire, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.897.276/0001-26, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Vanderlei Rainelli Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.689.619-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.966.218-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, sala 72, Torre 3, CEP 05676-120; e **2) ZIH CORP.**, companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 3 Overlook Point, Cidade de Lincolnshire, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.897.275/0001-81, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Vanderlei Rainelli Ferreira**, acima qualificado. **ORDEM DO DIA**: Ratificar a procuração outorgada pela Sociedade para integrantes do escritório de advocacia Vella, Pugliese, Buosi e Guidoni Advogados em 26 de janeiro de 2016. **DELIBERAÇÕES**: Considerando a ordem do dia proposta, as quotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, ratificaram a procuração outorgada pela Sociedade em 26 de janeiro de 2016 para integrantes do escritório de advocacia Vella, Pugliese, Buosi e Guidoni Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.368.550/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 17° andar, CEP 04551-080, com os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, inclusive os necessários para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar a direito, dar quitação e firmar compromisso, interpor ou impugnar quaisquer recursos, opor ou impugnar quaisquer incidentes, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos com ou sem reserva de poderes, em nome próprio e em nome dos demais outorgados, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do mandato, especialmente para representar a Sociedade nos autos da recuperação judicial da Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia autuada sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001, perante a Vara Empresarial da Comarca

1º TABELIÃO DE NOTAS
Esq. c/ a R. Senhal) - Tel.: 3045-0515 3053-6199
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 20 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111237 AUTENTICAÇÃO
1059AY0078629
João Anselmo Gonçalves
SERVENTE AUTORIZADO
EMOL. TRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JUCESP
04 +3 16

3919

da Capital do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, bem como votar, em nome da Sociedade, em (i) assembleias que tenham por objeto a discussão e aprovação de quaisquer temas sujeitos a assembleias previstas na Lei nº 11.101/05, incluindo a formação de comitê de credores e discussão, aprovação, rejeição e modificação de plano de recuperação judicial e (ii) comitê de credores de referida recuperação judicial. As quotistas, neste ato, autorizam o administrador da Sociedade, Sr. Roberto Lopes Mota, a tomar todas as medidas necessárias para a outorga da procuração acima referida. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a reunião, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes que em seguida a assinam.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

MESA:

Vanderlei Rainelli Ferreira
Presidente

Roberto Lopes Mota
Secretário

QUOTISTAS:

Zebra Technologies Brazil, LLC
p. Vanderlei Rainelli Ferreira

ZIH Corp.
p. Vanderlei Rainelli Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 MAR. 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
90.457/16-0

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1856
(Esq. c/ a Rua Funchal) - Tel.: 3045-0515 3845-6199
- 2 - AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
20 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
T059AY0078627
São Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

3819

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

ZEBRA TECHNOLOGIES INTERNATIONAL, LLC ("Zebra International"), empresa constituída e existente sob a lei dos Estados Unidos da América, com sede em 3 Overlook Pt., Lincolnshire, Illinois, 60069-4302, vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo instrumento de procuração (doc. 1), bem como requerer que todas as intimações nos autos desta Recuperação Judicial sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados **Antonio Celso Fonseca Pugliese** (OAB/SP nº 155.105) e **Erik Martins Sernik** (OAB/SP nº 305.254), sob pena de nulidade processual.

A Zebra International protesta pela juntada da via original da procuração em 15 dias conforme previsão do art. 104, § 1º, do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

p.p.
Antonio Celso Fonseca Pugliese
OAB/SP nº 155.105

Erik Martins Sernik
OAB/SP nº 305.245

FERCAP ENP01 201603316939 20/05/16 13:53:39124180 7899619439

3120

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

Doc. 01

3921

POWER OF ATTORNEY

By this Power of Attorney, **Zebra Technologies International, LLC** ("Zebra Technologies"), a company duly organized and validly existing in accordance with the laws of United States of America, with headquarters at 3 Overlook Pt., Lincolnshire, Illinois, 60069-4302 appoints as its legal representatives **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE** (OAB/SP 155.105), **ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO** (OAB/SP 146.997), **MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS** (OAB/SP 151.714), **PRISCILA BROLIO GONÇALVES** (OAB/SP 154.318), **LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA** (OAB/SP 235.033), **NAHÍMA MÜLLER** (OAB/SP 235.630), **ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO** (OAB/SP 238.294), **CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO** (OAB/SP 248.444), **MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI** (OAB/SP 249.799), **ANA PAULA GENARO** (OAB/SP 258.421), **CARLA MARIANNA DE SENNA TAGUCHI** (OAB/SP 258.935), **RAFAEL D'ERRICO MARTINS** (OAB/SP 297.401), **MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA** (OAB/SP 299.951), **ERIK MARTINS SERNIK** (OAB/SP 305.254) **NATALIE FANG HAMAOUI** (OAB/SP 306.095), **DANILO MUNHAES** (OAB/SP 316.112), **MARINA MACIEL DE BARROS** (OAB/SP 328.985), **ANDRÉ ERICSSON DE CARVALHO** (OAB/SP 331.722), **GABRIEL ALVES DA COSTA FALAGUASTA** (OAB/SP 343.124), **ANDERSON DE SOUZA AMARO** (OAB/SP 343.489), **CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO** (OAB/SP 356.152) e **YASMIN CALVO RAMALHO LEITE** (OAB/SP 356.266), and the interns **FERNANDA ORLANDO PUGLIESI** (OAB/SP 206.223-E), **FÁBIO DOS REIS LEITÃO** (OAB/SP 206.221-E), **NATÁLIA PEREIRA RODRIGUES** (OAB/SP 206.392-E) e

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a **Zebra Technologies International, LLC** ("Zebra Technologies"), empresa constituída e existente sob a lei dos Estados Unidos da América, com sede em 3 Overlook Pt., Lincolnshire, Illinois, 60069-4302, nomeia e constitui como seus procuradores **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE** (OAB/SP 155.105), **ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO** (OAB/SP 146.997), **MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS** (OAB/SP 151.714), **PRISCILA BROLIO GONÇALVES** (OAB/SP 154.318), **LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA** (OAB/SP 235.033), **NAHÍMA MÜLLER** (OAB/SP 235.630), **ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO** (OAB/SP 238.294), **CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO** (OAB/SP 248.444), **MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI** (OAB/SP 249.799), **ANA PAULA GENARO** (OAB/SP 258.421), **CARLA MARIANNA DE SENNA TAGUCHI** (OAB/SP 258.935), **RAFAEL D'ERRICO MARTINS** (OAB/SP 297.401), **MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA** (OAB/SP 299.951), **ERIK MARTINS SERNIK** (OAB/SP 305.254) **NATALIE FANG HAMAOUI** (OAB/SP 306.095), **DANILO MUNHAES** (OAB/SP 316.112), **MARINA MACIEL DE BARROS** (OAB/SP 328.985), **ANDRÉ ERICSSON DE CARVALHO** (OAB/SP 331.722), **GABRIEL ALVES DA COSTA FALAGUASTA** (OAB/SP 343.124), **ANDERSON DE SOUZA AMARO** (OAB/SP 343.489), **CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO** (OAB/SP 356.152) e **YASMIN CALVO RAMALHO LEITE** (OAB/SP 356.266), e os estagiários **FERNANDA ORLANDO PUGLIESI** (OAB/SP 206.223-E), **FÁBIO DOS REIS LEITÃO** (OAB/SP 206.221-E), **NATÁLIA PEREIRA RODRIGUES** (OAB/SP 206.392-E) e **GABRIELLA ARIMA DE**

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3046-0815 / 3088-8100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado. Dou fé.
São Paulo,
18 MAIO 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
11237
AUTENTICAÇÃO
1059AY0068117
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

3822

GABRIELLA ARIMA DE CARVALHO (OAB/SP 211.557-E), all of them with common offices in São Paulo-SP, at Rua São Tomé, 86, 17th floor, Zip Code 04551-080, granting them the powers necessary to admit, compromise, waive, withdraw, receive and give release, sign commitments, to fill or answer any appeals, delegate all of the powers granted in whole or in part, in his own name or in the name of the other representatives, and to do everything else that may be necessary for the true and faithful performance of this Power of Attorney, especially for the purpose of representing the Grantor's interest before the corporate reorganization of **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia** ("Officer"), n. 0423706-17.2015.8.19.0001 pending before the 1st Corporate Court of the District of the Capital of Rio de Janeiro, as well as vote on behalf of the Grantor, on (i) creditor's meeting, which have as their object the discussion and approval of any subject topics subject to the approval by the Assembly, under the n. 11.101/05 Law, including the formation of the Creditor's Committee and discussion, approval, rejection and any modification of the judicial reorganization plan, as well as (ii) the Creditors Committee in the bankruptcy reorganization of the Grantor.

Lincolnshire, IL, United States of America, February 11th, 2016.

CARVALHO (OAB/SP 211.557-E), todos com escritório em São Paulo-SP, na Rua São Tomé, nº 86, 17º andar, CEP 04551-080, outorgando-lhes os poderes necessários para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar a direito, dar quitação e firmar compromisso, interpor ou impugnar quaisquer recursos, opor ou impugnar quaisquer incidentes, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos com ou sem reserva de poderes, em nome próprio e em nome dos demais representantes, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para representar a Outorgante nos autos da Recuperação Judicial da **Officer S.A. Distribuidora de Produtos de Tecnologia** ("Officer") autuada sob o nº 0423706-17.2015.8.19.0001 perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, bem como votar, em nome da Outorgante, em (i) assembleias que tenham por objeto a discussão e aprovação de quaisquer temas sujeitos a assembleias previstas na Lei nº 11.101/05, incluindo a formação de Comitê de Credores e discussão, aprovação, rejeição e modificação de plano de recuperação judicial e (ii) Comitê de Credores na recuperação judicial da Outorgante.

Lincolnshire, IL, Estados Unidos da America, February 11, 2016.

Zebra Technologies International, LLC
By/Por: Michael Cho
Title/Cargo: Manager

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515 / 3058-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo,
18 MAIO 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111237
AUTENTICAÇÃO
1059AY00681
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

3123

State of Illinois
Executive Department

COUNTRY OF DESTINATION: BRAZIL

UNITED STATES OF AMERICA)
) SS
STATE OF ILLINOIS)

CERTIFICATE OF AUTHORITY

I, JESSE WHITE, Secretary of State of the State of Illinois, certify that

KATHLEEN M. AMATO

the person named in the seal and signature on the attached document, is a

NOTARY PUBLIC

for the State of Illinois and was authorized to act as such at the time of the document's notarization.

To verify this Certificate of Authority for a Notarial Act, I have affixed my signature and seal of office FEBRUARY 16, 2016.

Jesse White

Secretary of State
State of Illinois

THIS CERTIFICATION IS NOT VALID FOR USE WITHIN THE UNITED STATES OF AMERICA.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a Rua Funchal) - Tel.: 3045-0615 / 3088-8100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 18 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0068119
15º
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 1,40

3824

State of Illinois)
)SS.
County of Cook)

I, the undersigned, a notary public for this County and State, certify that Michael Cho, personally known to me to be the same person whose name is subscribed to the foregoing instrument, appeared before me this day in person and acknowledged to me that he has signed and delivered this instrument as his free and voluntary act, for the uses and purposes therein set forth.

Given under my hand and official seal this 11th day of February 2016.

(Seal)

Kathleen M. Amato

Kathleen M. Amato
Notary Public in and for the State of Illinois,
United States of America
My commission expires: July 6, 2019

OFFICIAL SEAL
KATHLEEN M. AMATO
NOTARY PUBLIC, STATE OF ILLINOIS
My Commission Expires July 6, 2019

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0618 / 3056-8100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S.Paulo,
18 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SP 111237 AUTENTICAÇÃO
1059AY00651

João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

MANOEL REVERENDO VIDAL NETO
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

INGLÊS

Tradução Nº 30234

L. 740 Fls. 12-13

Eu, Manoel Reverendo Vidal Neto, tradutor público juramentado e intérprete comercial do idioma inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 377, portador do CPF/MF nº 672.398.708-04, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data foi me apresentada Procuração outorgada por **ZEBRA TECHNOLOGIES INTERNATIONAL, LLC** para **ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE, ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO, MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS, PRISCILA BROLIO GONÇALVES, LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA, NAHÍMA MÜLLER, ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO, CAROLINA MANSUR DA CUNHA PEDRO, MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI, ANA PAULA GENARO, CARLA MARIANNA DE SENNA TAGUCHI, RAFAEL D'ERRICO MARTINS, MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA, ERIK MARTINS SERNIK, NATALIE FANG HAMAOUI, DANILO MUNHAES, MARINA MACIEL DE BARROS, ANDRÉ ERICSSON DE CARVALHO, GABRIEL ALVES DA COSTA FALAGUASTA, ANDERSON DE SOUZA AMARO, CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO, YASMIN CALVO RAMALHO LEITE, FERNANDA ORLANDO PUGLIESI, FÁBIO DOS REIS LEITÃO, NATÁLIA PEREIRA RODRIGUES** e **GABRIELLA ARIMA DE CARVALHO**, em data de 11 de fevereiro de 2016, estando a referida Procuração redigida, em forma bicolunada, nos idiomas inglês e português. Certifico e dou fé, ademais, por este documento de nº 30234, que os referidos textos em inglês e português são estritamente equivalentes entre si, produzindo os mesmos efeitos e sentidos nos respectivos idiomas. Certifico e dou fé, por fim, ser a seguinte a tradução para o vernáculo do fecho bem como das legalizações em língua inglesa apostas à supracitada Procuração:

"Lincolnshire, IL, Estados Unidos da América
11 de fevereiro de 2016

(assinatura ilegível)
Zebra Technologies International, LLC
Por: Michael Cho
Cargo: Gerente

Estado de Illinois, Condado de Cook. Declaração sob juramento:

Eu, a infra-assinada notária pública dos aludidos Condado e Estado, certifico que Michael Cho, de mim pessoalmente conhecido como sendo a pessoa que firmou o instrumento supra, compareceu perante mim nesta data pessoalmente e declarou a mim que assinou e entregou o presente instrumento como seu ato livre e voluntário, para os usos e fins nele previstos.

Passado sob minha assinatura de próprio punho e carimbo oficial em 11 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3046-0915 / 3059-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S.Paulo, 18 MAIO 2016
15º
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CONSELHO FEDERAL DA OAB
AUTENTICAÇÃO
1059AY0065
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS E CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

Av. Marquês de São Vicente, 446 - Sala 1309 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP 01139-000
Tel.: (11) 3672-6493 - Mat. Jucesp nº 377 - CPF nº 672.398.708.04 - mrvidal@uol.com.br

MANOEL REVERENDO VIDAL NETO
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

INGLÊS

Tradução Nº 30234

L. 740 Fls. 12-13

(ass. Kathleen M. Amato), Kathleen M. Amato – Notária Pública do Estado de Illinois, Estados Unidos da América – Minha comissão expira em 6 de julho de 2019
(foi aposto o carimbo da notária pública Kathleen M. Amato)

Estado de Illinois. Departamento Executivo.

PAÍS DE DESTINO: BRASIL

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ESTADO DE ILLINOIS. DECLARAÇÃO SOB JURAMENTO:

CERTIDÃO DE PODERES

Eu, JESSE WHITE, Secretário de Estado do Estado de Illinois, certifico que KATHLEEN M. AMATO, a pessoa nomeada no carimbo e assinatura apostos ao documento em apenso, é NOTÁRIA PÚBLICA do Estado de Illinois e encontrava-se autorizada a agir como tal à época da notarização do documento.

Em testemunho desta Certidão de Poderes para Prática de Ato Notarial, aponho minha assinatura bem como meu selo de ofício, em 16 de fevereiro de 2016.

(assinatura por chancela mecânica: Jesse White), Secretário de Estado, Estado de Illinois
(foi aposto o selo do Estado de Illinois)

A presente certificação não é válida para uso dentro dos Estados Unidos da América."

Legalizações brasileiras: Em 17 de fevereiro de 2016, na cidade de Chicago, foi reconhecida a firma de Jesse White, Secretário de Estado do Estado de Illinois, E.U.A. pela Sra. Camila da Silva Santos, Vice-Cônsul do Consulado-Geral do Brasil em Chicago, tendo sido aposta a estampilha do aludido Consulado Geral.-.-.-

3127

VELLA
PUGLIESE
BUOSI
GUIDONI

Doc. 02

3929

ZEBRA TECHNOLOGIES INTERNATIONAL, LLC
WRITTEN ACTION OF THE SOLE MEMBER
IN LIEU OF A MEETING

November 19, 2015

The following action is hereby taken by the written consent of the sole Member of Zebra Technologies International, LLC, an Illinois limited liability company (the "Company"), to hereby adopt the following resolutions pursuant to the Operating Agreement of the Company dated April 1, 2002 and the Amendment to the Operating Agreement dated October 2, 2006, (collectively, the "Agreement") and the provisions of Section 15-1 of the Limited Liability Company Act of the State of Illinois in lieu of an annual meeting of the sole Member:

IT IS HEREBY RESOLVED, that the persons named below are hereby elected as Managers of the Company, each to hold such office until his successor shall be duly elected and qualified or until his earlier death, resignation or removal:

Name
Michael Cho
Todd R. Naughton
Joachim Heel

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being the sole Member of the Company, has executed this Written Consent on and as of the date first written above.

ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION

Todd R. Naughton
Vice President

3929

OPERATING AGREEMENT
OF
ZEBRA TECHNOLOGIES INTERNATIONAL, LLC

THIS LIMITED LIABILITY COMPANY AGREEMENT (the "Agreement") of Zebra Technologies International, LLC (the "Company") is effective as of the 1st day of April, 2002, by and between the Company, each of the Persons (as hereinafter defined) executing this Agreement as Members (as hereinafter defined), and each Person subsequently admitted as a Member of the Company.

RECITAL

The Members desire to form a limited liability company in accordance with the provisions of the Illinois Limited Liability Company Act, 805 ILCS 180/et seq., as amended from time to time, and any successor statute (the "Act"), and desire to enter into a written agreement pursuant to the Act governing the affairs of the Company and the conduct of its business. Accordingly, in consideration of the mutual covenants contained herein, the Members agree as follows:

ARTICLE I

Definitions

1.1 Defined Terms. As used herein, the following terms shall have the meanings set forth below:

"Additional Member" shall mean a Person who has acquired Common Interests from the Company after the date hereof and has been admitted as a Member of the Company pursuant to Section 9.2 hereof.

"Affiliate" shall mean, with respect to any Person, (a) any Person directly or indirectly controlling, controlled by or under common control with such Person and (b) any officer or director of such Person. For purposes of this definition, the terms "controls," "is controlled by" or "is under common control with," shall mean possession, direct or indirect, of the power to direct or cause the direction of the management and policies of a Person or entity, whether through the ownership of voting securities, by contract or otherwise.

"Articles of Organization" shall mean the Articles of Organization of the Company filed in the Office of the Secretary of State of the State of Illinois pursuant to the Act and through which the Company has been formed.

"Assignee" shall mean a transferee of Common Interests who has not been admitted as a Substitute Member.

"Bankruptcy" shall mean, with respect to any Person, the occurrence of any of the following events: (a) the filing by such Person of a petition in bankruptcy or for relief under applicable bankruptcy laws; (b) the filing against such Person of any such petition (unless such petition is dismissed within ninety (90) days from the date of filing thereof); (c) entry against such Person of an order for relief under applicable bankruptcy laws; (d) written admission by such Person of its inability to pay its debts as they mature, or an assignment by such Person for the benefit of creditors; or (e) appointment of a trustee, conservator or receiver for the property or affairs of such Person.

"Board of Managers" shall mean the Board of Managers of the Company as described in Article IV hereof, consisting of those Managers who are elected by the Common Members from time to time to serve on the Board of Managers pursuant to Article IV hereof.

"Business Day" shall mean each day of the calendar year other than a Saturday, a Sunday or a day on which corporations are required or authorized to close in the State of Illinois.

"Code" shall mean the Internal Revenue Code of 1986, as amended from time to time (or any corresponding provisions of succeeding law).

"Common Member" means: (i) any Person that signs this Agreement in person or by an attorney-in-fact, or otherwise is a party to this Agreement and is identified as a Common Member on Exhibit A to this Agreement; and (ii) any Person who has acquired Common Interests and is subsequently admitted as an Additional Member or Substitute Member, as the case may be.

"Common Membership Interest" means, with respect to any Common Member, its interest in the Company as determined by dividing the total number of Common Interests owned by such Common Member by the total number of Common Interests then outstanding.

"Common Interests" or "Interests" means equity interests in the Company designated as "Common Interests," having the designations, preferences, rights and duties described herein.

"Distribution" shall mean a transfer of cash or property by the Company to a Member on account of Common Interests as described in Article VI hereof.

"Initial Managers" shall have the meaning set forth in Section 4.1(a) hereof.

"Initial Members" shall mean those Persons who have executed this Agreement as Members as of the date of this Agreement.

"Majority of Common Members" shall mean Members owning a majority of the issued and outstanding Common Interests.

"Manager" shall mean each Person elected by the Members as a Manager pursuant to Section 4.1(b) hereof. A Manager need not be a Member.

"Member" shall mean an Initial Member, Substitute Member or Additional Member, as the case may be; and "Members" shall mean the Initial Members, Substitute Members and Additional Members, collectively.

"Permitted Transferee" with respect to a Person means a transferee approved by at least a majority of the Board of Managers.

"Person" shall mean an individual, corporation, partnership, limited liability company, estate, trust (including a trust qualified under Sections 401(a) or 501(c)(17) of the Code), a portion of a trust permanently set aside for or to be used exclusively for the purposes described in Section 642(c) of the Code, association, private foundation within the meaning of Section 509(a) of the Code, joint stock company or any other incorporated or unincorporated entity permitted to be a member of a limited liability company under the Act, and also includes a group as that term is used for purposes of Section 13(d)(3) of the Securities Exchange Act of 1934, as amended.

"Substitute Member" shall mean an Assignee who has been admitted to all of the rights of a Common Member pursuant to Section 9.3 hereof.

"Taxable Year" shall mean the taxable year of the Company as determined for federal income tax purposes.

"Transfer" shall mean any issuance, sale, transfer, gift, assignment, devise or other disposition of Common Interests. The terms "Transferring" and "Transferred" shall have the correlative meanings.

ARTICLE II

The Limited Liability Company

2.1 Formation. The Members have formed the Company as a limited liability company pursuant to the provisions of the Act. The Articles of Organization for the Company has been filed in the Office of the Secretary of State of the State of Illinois in conformity with the Act. The Company and, if required, each of the Members shall execute or cause to be executed from time to time all other instruments, certificates, notices and documents and shall do or cause to be done all such acts and things (including keeping books and records and making publications or periodic filings) as may now or hereafter be required for the formation, valid existence and, when appropriate, termination of the Company as a limited liability company under the laws of the State of Illinois.

2.2 Name. The name of the Company shall be "Zebra Technologies International, LLC" and its business shall be carried on in such name with such variations and changes as the

Board of Managers shall determine or deem necessary to comply with requirements of the jurisdictions in which the Company's operations are conducted.

2.3 Business Purposes. The Company is formed for the purposes of engaging in any lawful business, purpose or activity for which limited liability companies may be formed under the Act.

2.4 Company Powers. The Company and the Board of Managers (acting on behalf of the Company), shall possess and may exercise all of the powers and privileges granted by the Act or by any other law or by this Agreement, together with any powers incidental thereto, so far as such powers and privileges are necessary or convenient to the conduct, promotion or attainment of the business purposes of the Company specified in Section 2.3 hereof, including, without limitation, the power:

(a) to acquire, hold, manage, own, sell, transfer, convey, assign, exchange, license, pledge or otherwise dispose of the Company's interest in assets or any property held by the Company, including, without limitation, stocks, bonds, notes or other similar interests issued by any Person;

(b) to establish, have, maintain or close one or more offices within or without the State of Illinois and in connection therewith to rent or acquire office space and to engage personnel;

(c) to open, maintain and close bank and brokerage accounts, including the power to draw checks or other orders for the payment of moneys, and to invest such funds as are temporarily not otherwise required for Company purposes;

(d) to bring and defend actions and proceedings at law or in equity or before any governmental, administrative or other regulatory agency, body or commission;

(e) to hire consultants, custodians, attorneys, accountants and such other agents, officers and employees of the Company as it may deem necessary or advisable, and to authorize each such agent and employee to act for and on behalf of the Company;

(f) to make all elections, investigations, evaluations and decisions, binding the Company thereby, that may, in the sole judgment of the Board of Managers, be necessary or appropriate to further the business purposes of the Company;

(g) to enter into, perform and carry out contracts and agreements of every kind necessary or incidental to the accomplishment of the Company's business purposes, and to take or omit to take such other action in connection with the business of the Company as may be necessary or desirable to further the business purposes of the Company; and

(h) to carry on any other activities necessary to, in connection with, or incidental to any of the foregoing or the Company's business.

2.5 Registered Office and Agent. The location of the registered office of the Company shall be 525 West Monroe Street, Suite 1600, Chicago, Illinois 60661. The

Company's registered agent at such address shall be Matthew Brown. The Board of Managers may, from time to time, change the Company's registered office or registered agent, and shall forthwith amend the Articles of Organization to reflect such change.

2.6 Term. The existence of the Company commenced on the date of the filing of the Articles of Organization in the Office of the Secretary of State of the State of Illinois in accordance with the Act and, subject to the provisions of Articles X and XI below, the Company shall have perpetual existence.

2.7 Principal Place of Business. The principal place of business of the Company shall be located at 333 Corporate Woods Parkway, Vernon Hills, Illinois 60061-3109, or at such other location as the Board of Managers may, from time to time, select.

2.8 Title to Company Property. Legal title to all property of the Company shall be held, vested and conveyed in the name of the Company and no real or other property of the Company shall be deemed to be owned by the Members individually. The Common Interests of each Member shall constitute personal property.

2.9 Business Transactions of the Members and Managers with the Company. In accordance with applicable provisions of the Act, each Member and Manager may lend money to, borrow money from, act as a surety, guarantor or endorser for, guarantee or assume one or more obligations of, provide collateral for, and transact other business with, the Company and, subject to applicable law, shall have the same rights and obligations with respect to any such matter as a Person who is not a Member or Manager.

2.10 Fiscal and Taxable Year. The fiscal year and taxable year of the Company shall end on December 31 of each year.

ARTICLE III

The Members

3.1 The Members The name, address, taxpayer identification number and number of Interests held by, each Member are set forth on Exhibit A hereto, which shall be amended from time to time by the Board of Managers to reflect the admission of an Additional Member or Substitute Member or the acquisition of additional Interests by an existing Member, or the cessation of a Member pursuant to Section 9.4 hereof.

3.2 Common Member Meetings.

(a) Actions by the Common Members; Meetings. The Members may vote, approve a matter or take any action by the vote of Common Members at a meeting, in person or by proxy, or without a meeting by the written consent of Common Members pursuant to subparagraph (b) below. Meetings of the Common Members may be called by the Board of Managers and shall be held upon at least five (5) days' prior written notice of the time and place

of such meeting given by the Board of Managers. Notice of any meeting may be waived by any Common Member before or after any meeting. The attendance of a Common Member at any meeting shall constitute a waiver of notice of such meeting, except where such Common Member attends a meeting for the express purpose of objecting to the transaction of any business because the meeting is not lawfully called or convened. Meetings of the Common Members may be conducted in person or by conference telephone facilities.

(b) Action by Written Consent. Any action required or permitted under the Act or this Agreement to be taken by the Members, and any action otherwise referred to the Members for their approval by the Board of Managers, may be taken by the Common Members without a meeting if authorized by the written consent of Common Members holding such number of Interests as would be required to approve such action under the Act or this Agreement if such action had been approved at a duly convened meeting of Members. In no instance where action is authorized by written consent shall a meeting of Common Members be called or notice be given; however, a copy of the action taken by written consent shall be sent promptly to all non-consenting Members and filed with the records of the Company.

(c) Quorum; Voting. For any meeting of Members, the presence in person or by proxy of a Majority of Common Members shall constitute a quorum for the transaction of any business. Except as otherwise provided in this Agreement, the affirmative vote of a Majority of Common Members shall constitute approval of any action. Except as set forth in this Agreement, each Common Member shall be entitled to vote on all matters upon which Members have the right to vote ratably in proportion to the number of Common Interests held by such Common Member.

3.3 No Liability of Members. All debts, obligations and liabilities of the Company, whether arising in contract, tort or otherwise, shall be solely the debts, obligations and liabilities of the Company, and no Member shall be obligated personally for any such debt, obligation or liability of the Company solely by reason of being a Member.

3.4 Power to Bind the Company. No Member (acting in its capacity as such) shall have any authority to bind the Company to any third party with respect to any matter except pursuant to a resolution expressly authorizing such action which resolution is duly adopted by the Board of Managers by the affirmative vote required for such matter pursuant to this Agreement or the Act.

ARTICLE IV

Management of the Company

4.1 Management By Board of Managers.

(a) Subject to such matters as are expressly reserved hereunder or under the Act to the Common Members for decision, the business and affairs of the Company shall be managed by a Board of Managers which shall be responsible for policy-setting, approving the

overall direction of the Company and making all decisions affecting the business and affairs of the Company. The Board of Managers shall consist of at least three (3) but not more than five (5) Managers, the exact number of Managers to be determined from time to time by resolution of the Board of Managers. The initial Board of Managers shall consist of three (3) Managers (the "Initial Managers"), and shall be the following persons:

Name	Address
Edward L. Kaplan	333 Corporate Woods Parkway Vernon Hills, Illinois 60061-3019
John Kindsvater, Jr.	333 Corporate Woods Parkway Vernon Hills, Illinois 60061-3019
Charles R. Whitchurch	333 Corporate Woods Parkway Vernon Hills, Illinois 60061-3019

(b) Each Manager (other than the Initial Managers) shall be elected by a Majority of Common Members and shall serve until his or her successor has been duly elected and qualified, or until his or her earlier removal, resignation, death or disability. A Majority of Common Members may remove any Manager from the Board of Managers or from any other capacity with the Company at any time, with or without cause. A Manager may resign at any time upon written notice to the Board of Managers.

(c) Any vacancy occurring on the Board of Managers as a result of the resignation, removal, death or disability of a Manager or an increase in the size of the Board of Managers shall be filled by a Majority of Common Members. A Manager chosen to fill a vacancy resulting from the resignation, removal, death or disability of a Manager shall serve until his or her successor has been duly elected and qualified, or until his or her earlier removal, resignation, death or disability.

4.2 Meetings of the Board of Managers.

(a) The Board of Managers shall meet at such times as determined by the Board of Managers to be necessary for the management of the Company's business. Meetings of the Board of Managers may be called by any Manager on at least two (2) days' prior written notice of the time and place of such meeting. A majority of Managers shall constitute a quorum for the transaction of business by the Board of Managers.

(b) Notice of any Board of Managers meeting may be waived by any Manager before or after such meeting, or such notice may be waived by the Manager's attendance at such meeting.

(c) All actions of the Board of Managers shall require the affirmative vote of a majority of the Managers then in office.

(d) Meetings of the Board of Managers may be conducted in person or by conference telephone facilities. Any action required or permitted to be taken at any meeting of the Board of Managers may be taken without a meeting if a majority of the Managers then in office consent thereto in writing, and the writing or writings are filed with the minutes of proceedings of the Board of Managers.

4.3 Power to Bind Company. Each Manager (acting in his or her capacity as such) shall have the authority to bind the Company with respect to any matter.

4.4 Officers and Related Persons. Subject to the terms of any employment agreement to which the Company is a party, the Board of Managers shall have the authority to appoint and terminate officers of the Company and to retain and terminate employees, agents and consultants of the Company and to delegate such duties to any such officers, employees, agents and consultants as the Board of Managers deems appropriate, including the power, acting individually or jointly, to represent and bind the Company in all matters, in accordance with the scope of their respective duties. Such persons may be designated as officers of the Company with titles including "President," "Vice-President," "Secretary" and "Treasurer," as and to the extent authorized by the Board of Managers. Any number of offices may be held by the same person. Each officer shall hold office until his or her successor shall be duly designated and shall qualify or until his or her death, resignation or removal. Any officer may resign at any time. Such resignation shall be in writing and shall take effect at the time specified therein, or if no time be specified, at the time of its receipt by the Board of Managers. Any officer may be removed as such, with or without cause, at any time by the Board of Managers. Designation as an officer shall not of itself create any contractual or employment rights.

4.5 President. The President shall have the responsibility for managing the day-to-day business operations and affairs of the Company and supervising its other officers, subject to the direction, supervision and control of the Board of Managers. In general, the President shall have such other powers and perform such other duties as usually pertain to the office of President, and as from time to time may be assigned to him or her by the Board of Managers.

4.6 Vice-President. The Vice-President shall have such powers and perform such duties as usually pertain to the office of Vice-President, and as from time to time may be assigned to him or her by the Board of Managers.

4.7 Secretary. The Secretary shall attend all meetings of the Board of Managers and record all proceedings of such meetings in a book to be kept for that purpose. In general, the Secretary shall have such other powers and perform such other duties as usually pertain to the office of Secretary, and as from time to time may be assigned to him or her by the Board of Managers.

4.8 Treasurer. The Treasurer shall have such powers and perform such duties as usually pertain to the office of Treasurer, and as from time to time may be assigned to him or her by the Board of Managers.

4.9 Committees. The Board of Managers may designate one or more committees, each committee to consist of one or more of the Managers of the Company. The Board of Managers may designate one or more Managers as alternate members of any committee, who may replace any absent or disqualified member at any meeting of any such committee. In the absence or disqualification of a member of a committee, and in the absence of a designation by the Board of Managers of an alternate member to replace the absent or disqualified member, the member or members thereof present at any meeting and not disqualified from voting, whether or not such member or members constitute a quorum, may unanimously appoint another member of the Board of Managers to act at the meeting in the place of any absent or disqualified member. Any committee, to the extent permitted by law and provided in the resolution establishing such committee, shall have and may exercise all the powers and authority of the Board of Managers in the management of the business and affairs of the Company (including, but not limited to, the power and authority to issue Interests). Each committee shall keep regular minutes and report to the Board of Managers when required.

ARTICLE V

Capital Structure and Contributions

5.1 Authorized Interests. Subject to the provisions of this Agreement, the Company is authorized to issue equity interests in the Company designated as "Common Interests" at $1,000 per Interest as the Board of Managers shall approve. The Members shall own Interests in the amounts set forth on Exhibit A, as amended from time to time.

5.2 Issuance of Interests.

(a) The Company is authorized to issue Interests in exchange for either contributions of capital or the provision of services (together, "Interest Consideration"), as determined by the Board of Managers or a duly authorized committee thereof. The number of Interests issued to the Initial Members and the address for notice purposes hereunder of each Member are listed on Exhibit A hereto, which shall be amended from time to time by the Board of Managers as required to reflect (a) issuances of Interests to new Members, (b) changes in the number of Interests held by Members and (c) the addition or withdrawal of Members. The number of Interests held by each Member shall not be affected by any issuance by the Company of Interests to other Members. Fractional Interests may be issued as determined by the Board of Managers.

(b) The Company is authorized to issue options to purchase Interests, restricted Interests, Interest appreciation rights and phantom Interests, on such terms as may be determined by the Board of Managers or a duly authorized committee thereof.

ARTICLE VI

Distributions

6.1 Distributions. The Board of Managers shall determine, in its sole and absolute discretion, the amount, if any, of Available Profits to be distributed to Members, and shall authorize and distribute to the Members pro rata, in proportion to the number of Interests held by each such Member, the determined amount when, as and if declared by the Board of Managers. "Available Profits," as referred to herein, shall mean the net profits of the Company after appropriate provision for expenses and liabilities, including liabilities that are not deductible for federal income tax purposes, as determined by the Board of Managers, and such reserves for capital expenditures as determined by the Board of Managers, in its sole and absolute discretion.

6.2 Withholding Taxes. The Company is authorized to withhold from distributions to a Member made pursuant to Section 6.1, and to pay over to a federal, state or local government, any amounts required to be withheld pursuant to the Code, or any provisions of any other federal, state or local law. Any amounts so withheld shall be treated as having been distributed to such Member pursuant to this Article VI for all purposes of this Agreement, and shall be offset against the amounts otherwise distributable to such Member.

ARTICLE VII

Accounting Matters

7.1 Books. The Board of Managers shall cause to be maintained complete and accurate books of account of the Company's affairs at the Company's principal place of business. Such books shall be kept on such method of accounting as the Board of Managers shall select.

ARTICLE VIII

Transfer of Interests

8.1 Certain Conditions to Transfers. Notwithstanding anything to the contrary contained in this Agreement, a Member shall be entitled to make a Transfer of all or any portion of its Interests only upon satisfaction of each of the following conditions:

(a) such Transfer does not require the registration or qualification of such Interests pursuant to any applicable federal or state securities laws;

(b) such Transfer does not result in a violation of applicable laws;

(c) such Assignee is a Permitted Transferee; and

(d) the Board of Managers receives written instruments that are in a form satisfactory to the Board of Managers, as determined in its sole and absolute discretion (including, without limitation, (i) copies of any instruments of Transfer, (ii) if applicable, such

Assignee's consent to be bound by this Agreement as a Member, and (iii) if requested by the Board of Managers, an opinion of counsel to such Assignee, in form and substance reasonably acceptable to the Board of Managers, to the effect that the conditions set forth in Subsections (a) and (b) above have been satisfied).

ARTICLE IX

Additional and Substitute Members;
Withdrawal of Members

9.1 Admissions; Withdrawals. No Person (other than the Initial Members) shall be admitted to the Company as a Member except in accordance with Section 9.2 or 9.3 hereof. Except as otherwise specifically set forth in Section 9.5 hereof, no Member shall be entitled to withdraw from the Company. Any purported admission or withdrawal which is not in accordance with this Article IX shall be null and void. Upon admission of any Additional or Substitute Member, or upon any Member ceasing to be a Member, Exhibit A hereto shall be revised accordingly by the Board of Managers, to reflect such admission or cessation.

9.2 Admission of Additional Members. A Person shall become an Additional Member pursuant to the terms of this Agreement only if and when each of the following conditions is satisfied:

(a) the Board of Managers, in its sole and absolute discretion, determines the nature and amount of the capital contribution to be made by such Person;

(b) the Board of Managers has received, on behalf of the Company, such Person's capital contribution as so determined;

(c) the Board of Managers consents in writing to such admission, which consent may be given or withheld in its sole and absolute discretion; and

(d) the Board of Managers receives written instruments (including, without limitation, such Person's consent to be bound by this Agreement as a Member) that are in a form satisfactory to the Board of Managers, as determined in its sole and absolute discretion.

9.3 Admission of Assignees as Substitute Members. An Assignee of all or any portion of a Member's Interests shall become a Substitute Member of the Company only upon satisfaction of the requirements set forth in Section 8.1.

9.4 Cessation of Member.

(a) Events Resulting in Cessation of Member. Any Member shall cease to be a Member of the Company upon the earliest to occur of any of the following events:

(i) such Member's withdrawal from the Company pursuant to Section 9.5 hereof;

(ii) as to any Member that is not an individual, the filing of a certificate of dissolution, or its equivalent, for such Member; or

(iii) the Bankruptcy of such Member.

(b) Upon any Member ceasing to be a Member pursuant to Subsection (a) above, such Member or its successor in interest shall become an Assignee of its Interests, entitled to receive the distributions to which such Member would have been entitled and shall not be entitled to exercise any of the other rights of a Member in such Interests until such times as the Assignee shall become a Substitute Member pursuant to Section 9.3. No such Member shall have a right to a return of its capital contribution.

9.5 Withdrawal of Members.

(a) Withdrawal Upon Transfer. If a Member has Transferred all of its Interests to one or more Permitted Transferees, then such Member shall withdraw from the Company on (i) the date of Transfer if the Assignee is already a Member or (ii) the date upon which each Assignee of such Interests has been admitted as a Substitute Member in accordance with Section 9.3 hereof, and such Member shall no longer be entitled to exercise any rights or powers of a Member under this Agreement.

(b) Voluntary Withdrawal. In addition to a withdrawal pursuant to Subsection (a) above, each Member shall have the right to withdraw from the Company at any time by providing written notice of withdrawal to the Board of Managers. A withdrawing Member shall have no right to a return of its capital contribution.

ARTICLE X

Events of Dissolution

10.1 Dissolution. The Company shall be dissolved upon the occurrence of either of the following events (each, an "Event of Dissolution"):

(a) A Majority of Common Members votes for dissolution; or

(b) An administrative dissolution of the Company pursuant to Section 35-25 of the Act.

No other event, including the retirement, withdrawal, insolvency, liquidation, dissolution, insanity, resignation, expulsion, bankruptcy, death, incapacity or adjudication of incompetency of a Member, shall cause the dissolution of the Company.

ARTICLE XI

Termination

11.1 Liquidation. In the event that an Event of Dissolution shall occur, the Company shall be liquidated and its affairs shall be wound up. All proceeds from such liquidation shall be distributed as set forth below, in accordance with the provisions of Section 35-10 of the Act:

(a) to creditors, including Members who are creditors to the extent permitted by law, in satisfaction of the Company's liabilities; and

(b) to Members in accordance with Section 5.1 hereof. Such Distributions shall be in cash or property or partly in both, in proportion to their respective Common Membership Interest, as determined by the Board of Managers.

11.2 Final Accounting. In the event of the dissolution of the Company, prior to any liquidation, a proper accounting shall be made to the Members from the date of the last previous accounting to the date of dissolution.

11.3 Cancellation of Certificate. Upon the completion of the Distribution of the Company's assets upon dissolution, the Company shall be terminated, all Interests shall be cancelled and the Board of Managers shall cause the Company to execute and file the Articles of Dissolution in accordance with Section 35-20 of the Act.

ARTICLE XII

Exculpation and Indemnification

12.1 Exculpation. Notwithstanding any other provisions of this Agreement, whether express or implied, or obligation or duty at law or in equity, none of the Managers or Members, or any officers, directors, stockholders, partners, employees, representatives, consultants or agents of either of the foregoing, nor any officer, employee, representative, consultant or agent of the Company or any of its Affiliates (individually, a "Covered Person" and, collectively, the "Covered Persons") shall be liable to the Company or any other Person for any act or omission (relating to the Company and the conduct of its business, this Agreement, any related document or any transaction contemplated hereby or thereby) taken or omitted in good faith by a Covered Person and in the reasonable belief that such act or omission was in or was not contrary to the best interests of the Company; provided, however, that such act or omission does not constitute fraud, willful misconduct, bad faith or gross negligence.

12.2 Indemnification. To the fullest extent permitted by law, the Company shall indemnify and hold harmless each Manager, Member and officer of the Company and each officer or director of any Member (individually, an "Indemnified Person" and, collectively, the "Indemnified Persons") from and against any and all losses, claims, demands, liabilities,

expenses, judgments, fines, settlements and other amounts arising from any and all actions, suits or proceedings, whether civil, criminal, administrative or investigative ("Claims"), in which such Indemnified Person may be involved, or threatened to be involved, as a party or otherwise, by reason of its management of the affairs of the Company or which relates to or arises out of the Company or its property, business or affairs. Notwithstanding the foregoing, an Indemnified Person shall not be entitled to indemnification under this Section 12.2 with respect to any Claim in which it has engaged in fraud, willful misconduct, bad faith or gross negligence. Expenses incurred by an Indemnified Person in investigating or defending any Claim shall be paid by the Company in advance of the final disposition of such Claim upon receipt by the Company of an undertaking by or on behalf of such Indemnified Person to repay such amount if it shall be ultimately determined that such Indemnified Person is not entitled to be indemnified by the Company as authorized by this Section 12.2. The Company, upon a determination by the Board of Managers, may, but shall not be obligated to, provide indemnification to any employees, representatives, agents or consultants of the Company to the same extent provided to Indemnified Persons pursuant to this Section 12.2.

ARTICLE XIII

Amendment to Agreement

13.1 Amendments. Amendments to this Agreement shall be approved in writing upon the consent of a Majority of Common Members; ~~provided, however, that Exhibit A may be~~ amended by the Board of Managers without the consent of a Majority of Common Members. An amendment shall become effective as of the date specified in the Common Members' approval or, if none is specified as of the date of such approval, as otherwise provided in the Act.

ARTICLE XIV

General Provisions

14.1 Notices. Unless otherwise specifically provided in this Agreement, all notices and other communications required or permitted to be given hereunder shall be in writing and shall be (i) delivered by hand, (ii) delivered by a nationally recognized commercial overnight delivery service, (iii) mailed postage prepaid by first-class mail or (iv) by telecopier or electronic mail, in any such case directed or addressed to each Member at the address, electronic mail address or telecopy number set forth on Exhibit A hereto. Such notices shall be effective: (a) in the case of hand deliveries when received; (b) in the case of an overnight delivery service, on the next business day after being placed in the possession of such delivery service, with delivery charges prepaid; (c) in the case of mail, seven (7) days after deposit in the postal system, first-class mail, postage prepaid; (d) in the case of electronic mail, one (1) day after such electronic mail is sent; and (e) in the case of facsimile notices, when electronic confirmation of receipt is received. Any Member may change its address, electronic mail address and telecopy number for purposes hereunder by written notice to the Company.

14.2 Entire Agreement, etc. This Agreement constitutes the entire agreement among the Members hereto relating to the subject matter hereof and supersedes all prior contracts, agreements and understandings between them. No course of prior dealings among the Members shall be relevant to supplement or explain any term used in this Agreement. Acceptance or acquiescence in a course of performance rendered under this Agreement shall not be relevant to determine the meaning of this Agreement even though the accepting or the acquiescing party has knowledge of the nature of the performance and an opportunity for objection. No provisions of this Agreement may be waived, amended or modified orally, but only by an instrument in writing executed by the waiving party. No waiver of any terms or conditions of this Agreement in one instance shall operate as a waiver of any other term or condition or as a waiver in any other instance.

14.3 Construction Principles. As used in this Agreement, words in any gender shall be deemed to include all other genders. The singular shall be deemed to include the plural and vice versa. The captions and article and section headings in this Agreement are inserted for convenience of reference only and are not intended to have significance for the interpretation of or construction of the provisions of this Agreement.

14.4 Counterparts. This Agreement may be executed in two or more counterparts by the parties hereto, each of which when so executed will be an original, but all of which together will constitute one and the same instrument.

14.5 Severability. If any provision of this Agreement is held to be invalid or unenforceable for any reason, such provision shall be ineffective to the extent of such invalidity or unenforceability; provided, however, that the remaining provisions will continue in full force without being impaired or invalidated in any way unless such invalid or unenforceable provision or clause shall be so significant as to materially affect the Members' expectations regarding this Agreement. Otherwise, the Members agree to replace any invalid or unenforceable provision with a valid provision which most closely approximates the intent and economic effect of the invalid or unenforceable provision.

14.6 Governing Law. This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of the State of Illinois without regard to the principles of conflicts of laws thereof.

14.7 Binding Effect. This Agreement shall be binding upon, and inure to the benefit of, the Members and their permitted successors and assigns.

14.8 Additional Documents and Acts. Each Member agrees to execute and deliver such additional documents and instruments and to perform such additional acts as may be necessary or appropriate to effectuate, carry out and perform all of the terms, provisions, and conditions of this Agreement and of the transactions contemplated hereby.

14.9 No Third-Party Beneficiary. This Agreement is made solely for the benefit of the parties hereto and no other person shall have any rights, interest, or claims hereunder or

otherwise be entitled to any benefits under or on account of this Agreement as a third-party beneficiary or otherwise.

14.10 Limited Liability Company. The parties to this Agreement agree to form a limited liability company and do not intend to form a partnership under the laws of the State of Illinois or any other laws.

[Remainder of page left intentionally blank.
Signature page follows]

IN WITNESS WHEREOF, the Company and each Member has duly executed this Agreement as of the day first above written.

ZEBRA TECHNOLOGIES INTERNATIONAL, LLC

By: Todd R Naughton

Name: Todd R Naughton

Title: President & Controller

ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION

By: Charles D Whitchurch

Name: Charles D Whitchurch

Title: Chief Financial Officer

3946

EXHIBIT A

NAME, ADDRESS, TAXPAYER IDENTIFICATION NUMBER AND NUMBER OF INTERESTS

MEMBER NAME AND ADDRESS	TAXPAYER IDENTIFICATION	NUMBER OF MEMBERSHIP INTERESTS
Zebra Technologies Corporation 333 Corporate Woods Parkway Vernon Hills, IL 60061-3109	36-2675536	50

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

3847

TRADUÇÃO Nº 3980 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 005

Eu, Josemar Ribeiro Salvador Conceição, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como ***Written Action of the Sole Member in Lieu of a Meeting****, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:*

ZEBRA TECHNOLOGIES INTERNATIONAL, LLC

TERMO DE DELIBERAÇÃO EXTRA-ASSEMBLEAR DO SÓCIO GESTOR

19 de novembro de 2015

O seguinte ato é neste ato praticado por deliberação escrita do único Sócio da Zebra Technologies International, LLC, sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*] constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Illinois, Estados Unidos da América (a "Sociedade"), em virtude do que ficam neste ato aprovadas as seguintes deliberações, nos termos do Contrato Operacional [*Operating Agreement*] da Sociedade datado de 1° de abril de 2002, e da Alteração ao Contrato Operacional [*Amendment to the Operating Agreement*] datado de 2 de outubro de 2006 (em conjunto, o "Contrato"), observadas ainda as disposições contidas no Artigo 15-1 da Lei das Sociedades Limitadas [*Limited Liability Company Act*] do Estado de Illinois, em substituição a assembleia geral anual do único Sócio:

Fica desde já DELIBERADO que os indivíduos adiante indicados são neste ato eleitos para atuar como Administradores [*Managers*] da Sociedade, cada um dos quais permanecerá no exercício de suas funções até que devidamente eleitos e empossados os seus sucessores ou, antes de tal fato, até sua morte, renúncia ou destituição:

Nome
Michael Cho
Todd R. Naughton
Joachim Heel

Em testemunho do que, o signatário, na qualidade de único Sócio da Sociedade, firmou o presente Termo de Deliberawção Extra-assemblear, o qual entrará em pleno vigor e efeito na data acima inscrita.

ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION
(*ass.*) Todd R. Naughton, Vice-presidente

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé.*

São Paulo, 16 de maio de 2016

Rec. nº: 873
Talão nº: 12
Emol.: R$ 96,00

JOSEMAR R. S. CONCEIÇÃO
Tradutor Público
RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. Dr. Arduino de Melo, 1856
(Esq. c/ a R. Conchal) - Fone: 3045-0316
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé. São Paulo, 19 MAIO 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0078152
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PREVID.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

3948

TRADUÇÃO Nº 3981 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 006 – 023

Eu, Josemar Ribeiro Salvador Conceição, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como ***Operating Agreement****, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:*

CONTRATO OPERACIONAL DE ZEBRA TECHNOLOGIES INTERNATIONAL, LLC

Este Contrato Social (o "Contrato Social") da sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*] denominada Zebra Technologies International, LLC (a "Sociedade") é celebrado em 1° de abril de 2002, por e entre a Sociedade, cada uma das Pessoas (conforme adiante definido) que o celebram na qualidade de Sócios (conforme adiante definido), e cada uma das Pessoas que sejam posteriormente admitidas como Sócios da Sociedade.

PREÂMBULO

É intenção dos Sócios constituir uma sociedade de responsabilidade limitada nos termos da Lei de Sociedades de Responsabilidade Limitada de Illinois, 805 ILCS 180/et seq., conforme periodicamente alterada, e de qualquer legislação que a suceder (a "Lei"), os quais desejam também celebrar um contrato escrito, nos termos da Lei, para reger os assuntos e a a condução dos negócios da Sociedade. Isto posto, em consideração às mútuas avenças aqui contidas, os Sócios têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA I
Definições

1.1. Termos Definidos. Conforme aqui utilizados, os termos a seguir terão o significado a eles ora atribuído:

"Sócio Adicional" significa uma Pessoa que tenha adquirido Participações Ordinárias da Sociedade após a presente data, tendo sido admitida como Sócio na Sociedade consoante o disposto na Cláusula 9.2.

"Afiliada" significa, em relação a determinada Pessoa, (a) aquele que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja por ela controlada e com ela esteja sob controle comum, e (b) qualquer diretor ou conselheiro de tal Pessoa. Para os fins desta definição, as expressões "controla", "é controlada" ou "está sob controle comum" significam a titularidade, direta ou indireta, dos poderes necessários para gerir ou orientar a gestão e as políticas de uma Pessoa ou outra entidade, quer mediante a titularidade de títulos e valores mobiliários com direito a voto, quer por força de determinação contratual, ou a qualquer outro título.

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Esq. c/ a R. Fidêncio Ramos
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de: JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
Dou fé. São Paulo, 04 MAIO 2016
1059AA00078
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Antônio Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO

"Ato Constitutivo" significa o Ato Constitutivo [*Articles of Organization*] da Sociedade, arquivado junto ao Gabinete do Secretário de Estado do Estado de Illinois consoante o disposto na Lei, e por intermédio do qual a Sociedade foi constituída.

"Cessionário" significa o destinatário de Participações Ordinárias que não tenha sido admitido como Sócio Substituto.

"Falência" significa, em relação a determinada Pessoa, a ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) a apresentação, por tal Pessoa, de pedido de falência ou recuperação nos termos das leis de falência aplicáveis; (b) a apresentação, contra tal Pessoa, de pedido de falência ou recuperação (salvo quando tal pedido tiver sido denegado dentro do período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação); (c) a expedição, contra tal Pessoa, de mandado que conceda uma prestação jurisdicional nesse sentido nos termos das leis de falência aplicáveis; (d) a admissão escrita por tal Pessoa acerca de sua impossibilidade de honrar as dívidas no vencimento, ou a realização de cessão por tal Pessoa em benefício de seus credores; ou (e) a nomeação de síndico, liquidante ou administrador temporário para os bens ou negócios de tal Pessoa.

"Conselho de Administração" significa o Conselho de Administração [*Board of Managers*] da Sociedade conforme descrito na Cláusula IV, composto dos Administradores periodicamente eleitos pelos Sócios Ordinários para integrar o Conselho de Administração nos termos da Cláusula IV.

"Dia Útil" significa os dias civis excetuados os sábados, domingos ou outros dias de feriado compulsório ou facultativo às empresas no Estado de Illinois.

"Código" significa o Código da Receita Federal de 1986, conforme periodicamente alterado (ou quaisquer disposições correspondentes contidas em legislação superveniente).

"Sócio Ordinário" significa (i) qualquer Pessoa que assine este Contrato, pessoalmente ou por bastante procurador, ou que de outra forma integre este Contrato e seja identificada como Sócio Ordinário no Anexo A deste instrumento; e (ii) qualquer Pessoa que tenha adquirido Participações Ordinárias e seja posteriormente admitida como Sócio Adicional ou Sócio Substituto, conforme o caso.

"Participação Societária Ordinária" significa, em relação a determinado Sócio Ordinário, a participação societária por ele detida na Sociedade, apurada mediante divisão do número total de Participações Ordinárias pertencentes a tal Sócio Ordinário pelo número total de Participações Ordinárias então emitidas e em circulação.

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

1º OFÍCIO DO 15º TABELIONATO DE NOTAS
Cel. Cardoso de Melo, 1866
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original.
9 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO

"Participações Ordinárias" ou "Participações" significa as participações societárias na Sociedade identificadas como "Participações Ordinárias", as quais gozarão das denominações, privilégios, direitos e atribuições aqui descritos.

"Distribuição" significa a transferência de dinheiro ou bens pela Sociedade a um Sócio, em virtude das Participações Ordinárias descritas na Cláusula VI.

"Administradores Inaugurais" tem o significado previsto na Cláusula 4.1(a).

"Sócios Iniciais" significa as Pessoas que tiverem firmado este Contrato, na qualidade de Sócios, na data do presente instrumento.

"Sócios Ordinários Majoritários" significa os Sócios que detiverem a maioria das Participações Ordinárias emitidas e em circulação.

"Administrador" significa cada Pessoa eleita pelos Sócios para atuar como Administrador, nos termos da Cláusula 4.1(b). O Administrador não precisa necessariamente ser um Sócio.

"Sócio" significa um Sócio Inicial, Sócio Substituto ou Sócio Adicional, conforme o caso; por sua vez, "Sócios" significa os Sócios Iniciais, Sócios Substitutos e Sócios Adicionais, tomados em conjunto.

"Destinatário Permitido" significa, em relação a determinada Pessoa, um destinatário aprovado, no mínimo, pela maioria do Conselho de Administração.

"Pessoa" significa uma pessoa física ou jurídica, *parternship*, sociedade de responsabilidade limitada, espólio, *trust* (o que inclui um *trust* qualificado nos termos dos Artigos 401(a) ou 501(c)(17) do Código), uma parcela de *trust* permanentemente alocada ou destinada exclusivamente para os fins e propósitos descritos no Artigo 642(c) do Código, associação, fundação privada conforme definido no Artigo 509(a) do Código, sociedade por ações, ou qualquer outra entidade com ou sem natureza jurídica distinta e que possa deter participação em sociedade de responsabilidade limitada nos termos da Lei, e, ainda, um grupo de tais entidades conforme identificado para os fins e propósitos do Artigo 13(d)(3) da *Securities Exchange Act* de 1934, conforme alterada.

"Sócio Substituto" significa um Cessionário que tenha sido admitido com relação a todos os direitos atribuíveis a um Sócio Ordinário, nos termos da Cláusula 9.3.

"Exercício Fiscal" significa o exercício fiscal da Sociedade, conforme definido para fins de tributação federal sobre a renda.

"Transferência" significa qualquer emissão, venda, transferência, doação, cessão, herança ou outra forma de alienação Participações Ordinárias. As expressões "Transferir" e "Transferidos" serão interpretadas de forma análoga.

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - AUTENTICAÇÃO
1237
1059AY0978
15º
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

3851

TRADUÇÃO Nº 3981 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 006 – 023

CLÁUSULA II

Sociedade de Responsabilidade Limitada

2.1. Constituição. Os Sócios constituíram a Sociedade sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada [*limited liability company*], nos termos da Lei. O Ato Constitutivo da Sociedade foi arquivado junto ao Gabinete da Secretaria de Estado do Estado de Illinois, consoante o disposto na Lei. A Sociedade e, se necessário, cada um dos Sócios celebração ou farão com que sejam celebrados, de tempos em tempos, todos os demais instrumentos, certificados, avisos e documentos, e praticarão ou farão com que sejam praticados todos os atos e feitos (o que inclui a manutenção de livros e registros, bem como a realização de divulgações ou averbações periódicas), conforme possam ser ora ou doravante exigidos para a constituição, a existência válida e, conforme aplicável, a extinção da Sociedade como sociedade de responsabilidade limitada, nos termos da legislação aplicável no Estado de Illinois.

2.2. Denominação. A Sociedade tem a denominação de "Zebra Technologies International, LLC", e seu objeto social será conduzido sob tal razão social, consideradas as eventuais variações e alterações que o Conselho de Administração venha a estipular ou que sejam de outra forma necessárias para atender às exigências vigentes nas jurisdições em que atua a Sociedade.

2.3. Objeto Social. A Sociedade tem por objeto a prática de quaisquer atividades, negócios ou propósitos licitamente permitidos a sociedades de responsabilidade limitada nos termos da Lei.

2.4. Poderes Sociais. A Sociedade e o Conselho de Administração (atuando em nome da Sociedade) possuirão e poderão exercer todos os poderes e privilégios conferidos pela Lei, por qualquer outra legislação ou por este Contrato, além de quaisquer poderes daí advindos, sempre que tais poderes e privilégios sejam necessários ou convenientes à condução, promoção ou consecução do objeto social da Sociedade conforme indicado na Cláusula 2.3, o que inclui, entre outros, aqueles necessários para:

(a) adquirir, manter, gerir, deter, vender, transferir, conferir, ceder, permutar, licenciar, empenhar ou de outra forma alienar as participações da Sociedade em bens móveis ou imóveis pertencentes à Sociedade, o que inclui, entre outros, ações, títulos de dívida, obrigações ou outros títulos e valores mobiliários análogos emitidos por qualquer Pessoa;

(b) abrir, manter, operar ou encerrar um ou mais escritórios no Estado de Illinois ou fora dele, e, para tanto, alugar ou adquirir áreas para escritório e contratar pessoal;

(c) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de corretagem, o que

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

1º OFÍCIO DO TABELIÃO DE NOTAS
Dr. Eduardo de Melo, 1856
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

inclui os poderes necessários para emitir cheques e outras ordens de pagamento e, ainda, aplicar os recursos que temporariamente não sejam necessários à consecução do objeto social da Sociedade;

(d) instituir e apresentar defesa em ações e processos legais ou em equidade, ou ainda, naqueles em curso perante qualquer comissão, órgão ou agência governamental, administrativa ou de outra natureza;

(e) contratar consultores, custodiantes, advogados, auditores e demais agentes, diretores e empregados da Sociedade, conforme venham a entender necessário ou conveniente, bem como autorizar tais agentes ou empregados a atuar em nome e favor da Sociedade;

(f) efetuar todas as opções, investigações, avaliações e decisões, de forma vinculativa à Sociedade, conforme venham a ser, no exclusivo entendimento do Conselho de Administração, necessárias ou convenientes na promoção do objeto social da Sociedade;

(g) celebrar, formalizar e cumprir contratos e acordos de qualquer espécie que venham a ser necessários ou incidentais à consecução do objeto social da Sociedade, bem como praticar quaisquer atos ou omissões atinentes aos negócios da Sociedade conforme venham a ser necessários ou convenientes à consecução do objeto social da Sociedade; e

(h) levar a pleno efeito quaisquer outras atividades necessárias, incidentais ou relacionadas a quaisquer das disposições acima ou, ainda, aos negócios da Sociedade.

2.5. Escritório Registrado; Agente Registrado. O escritório registrado da Sociedade situa-se em 525 West Monroe Street, Suite 1600, Chicago, Illinois 60661, Estados Unidos da América. O agente registrado da Sociedade em tal endereço será Matthew Brown. O Conselho de Administração poderá periodicamente alterar o escritório registrado ou o agente registrado da Sociedade, devendo para tanto imediatamente alterar o Ato Constitutivo de forma a refletir tal mudança.

2.6. Duração. A existência da Sociedade terá início na data de arquivamento do Ato Constitutivo junto ao Gabinete da Secretaria de Estado do Estado de Illinois nos termos da Lei, e, observado o disposto nas Cláusulas X e XI adiante, o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

2.7. Sede. A sede da Sociedade situa-se em 333 Corporate Woods Parkway, Vernon Hills, Illinois 60661-3109, ou em outro endereço que o Conselho de Administração venha a periodicamente estipular.

2.8. Titularidade dos Bens da Sociedade. A titularidade legal sobre todos os bens da Sociedade recairá sobre a Sociedade, sob qualquer forma e a qualquer título ou

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Fone/Fax (11) 3044-0515 / 3045-6180
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELO DE AUTENTICIDADE
1123 ... 1059AY00735
19 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

pretexto, não devendo quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade ser considerados pertencentes aos Sócios individualmente. As Participações Ordinárias de cada Sócio pertencerão a estes últimos.

2.9. Operações Comerciais dos Sócios e Administradores com a Sociedade. Nos termos das disposições aplicáveis contidas na Lei, cada Sócio e Administrador poderá realizar empréstimos à Sociedade ou dela tomar empréstimos, atuar como fiador, garantidor ou avalista, garantir ou assumir uma ou mais obrigações, prestar garantias, ou realizar outros negócios com a Sociedade, e, observado o disposto na legislação aplicável, gozará dos mesmos direitos e obrigações em relação a tais matérias que uma Pessoa que não se enquadre como Sócio ou Administrador.

2.10. Exercício Social e Fiscal. O exercício social e fiscal da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA III
Sócios

3.1. Sócios. O nome, o endereço, o número de inscrição no cadastro de contribuintes e as Participações detidas por cada Sócio estão indicados no Anexo A, o qual será periodicamente alterado pelo Conselho de Administração de forma a refletir a admissão de Sócio Adicional ou de Sócio Substituto ou, ainda, a aquisição de Participações adicionais por um Sócio já existente, ou o desligamento de um Sócio nos termos da Cláusula 9.4.

3.2. Assembleia de Sócios Ordinários.

(a) Deliberações dos Sócios Ordinários; Assembleias. Os Sócios poderão votar, aprovar determinada matéria, ou deliberar a respeito de quaisquer atos, mediante voto proferidos em assembleia pelos Sócios Ordinários, pessoalmente ou por procuração, ou ainda, proferidos de forma extra-assemblear mediante o consentimento escrito dos Sócios Ordinários exercido conforme o disposto no item 'b' abaixo. As assembleias de Sócios Ordinárias poderão ser convocadas pelo Conselho de Administração, e serão realizadas mediante ato convocatório encaminhado pelo Conselho de Adminitsração com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, nele fazendo constar a data, o horário e o local da assembleia. A exigência de ato convocatório poderá ser dispensada por qualquer Sócio Ordinário, antes ou após a assembleia. O comparecimento de um Sócio Ordinário a determinada assembleia constituirá uma dispensa ao correspondente ato convocatório, salvo quando tal Sócio Ordinário tiver comparecido com o propósito expresso de contestar a discussão de quaisquer matérias em virtude de a assembleia não ter sido legalmente convocada ou constituída. As assembleias dos Sócios Ordinários poderão ser conduzidas de forma presencial ou por teleconferência.

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

1º TABELIÃO DE NOTAS
Dr. Cardoso de Melo, 1855
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme o original apresentado, dou fé.
19 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/ VERBA - R$ 3,10

(b) Deliberações Extra-assembleares. Qualquer ato exigido ou facultado aos Sócios nos termos da Lei ou por força deste Contrato, ou, ainda, qualquer ato de outra forma submetido à aprovação dos Sócios pelo Conselho de Administração, poderão ser formalizado de maneira extra-assemblear pelos Sócios Ordinários, se assim autorizado por consentimento escrito dos Sócios Ordinários que detenham o volume de Participações exigido para aprovação de tais atos, nos termos da Lei ou por força deste Contrato, como se tal tivesse ocorrido em assembleia de Sócios devidamente convocada. Em nenhuma circunstância em que determinado ato puder ser aprovado por consentimento escrito deverá uma assembleia de Sócios Ordinários ser convocada ou instalada; entretanto, uma cópia do ato aprovado por consentimento escrito deverá ser imediatamente encaminhada a todos os Sócios não-anuentes e arquivada junto aos registros da Sociedade.

(c) Quorum; Votação. Para quaisquer assembleias de Sócios, a presença ou devida representação de Sócios Ordinários Majoritários constituirá o quorum necessário para discussão e aprovação de quaisquer matérias. Salvo de outra forma estipulado neste Contrato, o voto favorável de Sócios Ordinários Majoritários consignará a aprovação da correspondente matéria. Salvo disposição em contrário contida neste Contrato, cada Sócio Ordinário fará jus a um voto em todas as matérias com relação aos quais os Sócios tiverem direito a voto, proporcionalmente ao número de Participações Ordinárias por ele respectivamente detidas.

3.3. Inexistência de Responsabilidade dos Sócios. Todas as dívidas, obrigações e responsabilidades da Sociedade, quer decorrentes de disposição contratual, por ilícito civil ou a qualquer outro título, serão única e exclusivamente atribuíveis e oponíveis à Sociedade, em virtude do que nenhum Sócio será pessoalmente responsabilizado por quaisquer dessas dívidas, obrigações ou responsabilidades da Sociedade pelo simples fato de enquadrar-se como Sócio.

3.4. Poderes para Vincular a Sociedade. Nenhum Sócio (atuando enquanto tal) terá competência para vincular a Sociedade perante terceiros em relação a quaisquer matérias, salvo nos termos de determinada deliberação que expressamente autorize tal ocorrência, contanto que tal deliberação tenha sido devidamente aprovada pelo Conselho de Administração mediante o voto favorável exigido para esse fim, nos termos deste Contrato ou da Lei.

CLÁUSULA IV
Administração da Sociedade

4.1. Conselho de Administração.

(a) Excetuadas as matérias expressamente reservadas aos Sócios Ordinários por força deste instrumento ou nos termos da Lei, os negócios e assuntos da Sociedade serão geridos por um Conselho de Administração [*Board of Managers*], ao qual

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
José de Melo, 1655
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme o original que me foi apresentado.
1059AY0078
15º
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO

incumbirá definir as políticas, aprovar a orientação geral da Sociedade e tomar todas as decisões que afetem as operações rotineiras da Sociedade. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Administradores, sendo o número exato periodicamente definido por deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração inaugural será composto de 3 (três) Administradores (os "Administradores Inaugurais"), conforme segue:

Nome	Endereço
Edward L. Kaplan	333 Corporate Woods Parkway Vernon Hills, Illinois 60061-3019, EUA
John Kindsvater, Jr.	333 Corporate Woods Parkway Vernon Hills, Illinois 60061-3019, EUA
Charles R. Whitchurch	333 Corporate Woods Parkway Vernon Hills, Illinois 60061-3019, EUA

(b) Cada Administrador (excetuados os Administradores Inaugurais) será eleito por Sócios Ordinários Majoritários e permanecerá no exercício de suas funções até que devidamente eleito e empossado o seu sucessor, ou, antes de tal evento, até sua destituição, renúncia, morte ou incapacidade. Os Sócios Ordinários Majoritários poderão destituir qualquer Administrador, tanto do Conselho de Administração quanto de qualquer outra função na Sociedade, a qualquer tempo e independentemente de justificação. É facultado aos Administradores renunciar a seu cargo, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao Conselho de Administração.

(c) Eventual vacância no Conselho de Administração em virtude de renúncia, destituição, morte ou incapacidade de um Administrador, ou em decorrência do aumento no número de integrantes do Conselho de Administração, será preenchida pelos Sócios Ordinários Majoritários. O Administrador indicado para o preenchimento de vacância em virtude de renúncia, destituição, morte ou incapacidade de um Administrador atuará até que devidamente eleito e empossado o seu sucessor, ou, antes de tal data, até sua destituição, renúncia, morte ou incapacidade.

4.2. Reuniões do Conselho de Administração.

(a) O Conselho de Administração reunir-se-á com a periodicidade que entender necessária para a gestão dos negócios da Sociedade. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer Administrador, mediante comunicação escrita encaminhada com antecedência mínima de 2 (dois) dias, nela fazendo constar o dia, local e hora da reunião. A maioria dos Administradores constituirá o quorum necessário para deliberação pelo Conselho de Administração.

(b) O ato convocatório para qualquer reunião do Conselho de Administração

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Autorizo a Presente Cópia Reprográfica, Extraída, Conforme o Original
AUTENTICAÇÃO
09 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTIDAS P/ VERBA - R$ 3,10

poderá ser dispensado por qualquer Administrador, antes ou após a reunião, ou ainda, dispensado pelo comparecimento de tal Administração na correspondente reunião.

(c) Todos os atos do Conselho de Administração exigirão o voto favorável da maioria dos Administradores então em exercício.

(d) As reuniões do Conselho de Administração poderão ser conduzidas de forma presencial ou por teleconferência. Quaisquer atos exigidos ou permitidos em reunião do Conselho de Administração poderão ser tomados de forma extra-assemblear se a maioria dos Administradores então em exercício manifestar seu consentimento por escrito, devendo tais documentos ser arquivados junto às atas de reuniões e deliberações do Conselho de Administração.

4.3. Poderes para Vincular a Sociedade. Cada Administrador (atuando enquanto tal) terá competência para vincular a Sociedade em relação a quaisquer matérias.

4.4. Diretores e Pessoas Relacionadas. Observados os termos de qualquer contrato de trabalho do qual a Sociedade seja parte, o Conselho de Administração terá os poderes e competência necessários para nomear e destituir diretores da Sociedade e para contratar e demitir empregados, agentes e consultores da Sociedade, bem como para substabelecer tais atribuições a diretores, empregados, agentes e consultores conforme o Conselho de Administração venha a entender conveniente, o que inclui os poderes para, individualmente ou em conjunto, representar e vincular a Sociedade em todas as matérias, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tais pessoas poderão ser nomeadas como diretores [*officers*] da Sociedade, recebendo, entre outras denominações, as de "Presidente", "Vice-presidente", "Secretário Social" e "Tesoureiro", na forma autorizada pelo Conselho de Administração. É permitida a cumulatividade de funções na diretoria. Cada diretor permanecerá em seu cargo até que devidamente nomeado e empossado o seu sucessor, ou até sua morte, renúncia ou destituição. É facultado a qualquer diretor renunciar a seu cargo, a qualquer tempo. Tal renúncia deverá ser formalizada por escrito e entrará em vigor na data ali especificada, ou, se silente a esse respeito, na data em que recebida pelo Conselho de Administração. Qualquer diretor poderá ser destituído de seu cargo pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo e independentemente de justificativa para tanto. A nomeação de um diretor não constituirá *per se* quaisquer direitos contratuais ou de contratação.

4.5. Presidente. Incumbe ao Presidente [*President*] conduzir todos os negócios e assuntos rotineiros da Sociedade e supervisionar os demais diretores, sujeito à orientação, supervisão e fiscalização do Conselho de Administração. Em geral, o Presidente terá os demais poderes e exercerá as demais atribuições geralmente atinentes ao cargo, bem como os demais poderes e atribuições que o Conselho de Administração venha a ele atribuir.

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Vila Olímpia - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo
19 MAIO 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111237
AUTENTICAÇÃO
1059AY007817?
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

4.6. Vice-presidente. O Vice-presidente [*Vice-President*] terá os poderes e exercerá as atribuições geralmente atinentes ao cargo, bem como os demais poderes e atribuições que o Conselho de Administração venha a ele atribuir.

4.7. Secretário Social. O Secretário Social [*Secretary*] comparecerá a todas as reuniões do Conselho de Administração e lavrará ata de todas as deliberações tomadas em tais reuniões, em livro próprio. Em geral, o Secretário terá os demais poderes e exercerá as demais atribuições geralmente atinentes ao cargo, bem como os demais poderes e atribuições que o Conselho de Administração venha a ele atribuir.

4.8. Tesoureiro. O Tesoureiro [*Treasurer*] terá os poderes e exercerá as atribuições geralmente atinentes ao cargo, bem como os demais poderes e atribuições que o Conselho de Administração venha a ele atribuir.

4.9. Comitês. O Conselho de Administração poderá constituir um ou mais comitês, cada um dos quais sendo integrado por um ou mais Administradores da Sociedade. O Conselho de Administração poderá nomear um ou mais Administradores para atuar como suplentes em tais comitês, aos quais incumbirá substituir, nas correspondentes reuniões, um integrante ausente ou incapacitado. Na ausência ou incapacidade do integrante de determinado comitê, e na ausência de indicação do correspondente suplente pelo Conselho de Administração, os integrantes então presentes à reunião do comitê, se capacitados a votar e independentemente de constituírem quorum necessário, poderão unanimemente nomear outro membro do Conselho de Administração para atuar nessa reunião em lugar do integrante ausente ou incapacitado. Qualquer comitê, na medida permitida por lei e nos termos previstos na deliberação que o tiver constituído, poderá exercer todos os poderes e competência atinentes ao Conselho de Administração na gestão dos negócios e assuntos da Sociedade (o que inclui, entre outros, os poderes e competência para emitir Participações). Cada comitê manterá atas regulares e prestará contas ao Conselho de Administração, quando assim solicitado.

CLÁUSULA V
Composição e Aportes de Capital

5.1. Participações Autorizadas. Observado o disposto neste Contrato, a Sociedade está autorizada a emitir participações societárias na Sociedade, denominadas "Participações Ordinárias", ao valor nomimal de $1.000 por Participação, conforme o Conselho de Administração venha a aprovar. Os Sócios deterão Participações nos montantes indicados no Anexo A, conforme periodicamente alterado.

5.2. Emissão de Participações.

(a) A Sociedade está autorizada a emitir Participações em contraprestação a

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado. Dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
11237
AUTENTICAÇÃO
1059AY0076180
19 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

aportes de capital ou à prestação de serviços (em conjunto, os "Aportes"), conforme estipulad pelo Conselho de Administração ou por comitê devidamente autorizado. O número de Participações emitidas aos Sócios Iniciais e os correspondentes endereços para notificação de cada um deles estão indicados no Anexo A, o qual será periodicamente alterado pelo Conselho de Administração conforme necessário para refletir (a) as emissões de Participações a novos Sócios, (b) alterações no número de Participações detidas pelos Sócios, e (c) a admissão ou retirada de Sócios. O número de Participações detidas por cada Sócio não será afetado pela emissão de Participações a outros Sócios. É permitida a emissão de Participações Fracionárias, conforme o Conselho de Administração venha a estipular.

(b) A Sociedade está autorizada a emitir opções de compra de Participações, Participações restritas, direitos de valoriação de Participações, e Participações referenciais [*phantom Interests*], nos termos que venham a ser definidos pelo Conselho de Administração ou por comitê devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI
Distribuições

6.1. Distribuições. O Conselho de Administração estipulará, a seu absoluto e exclusivo critério, o montante de Lucros Disponíveis (se houver) para distribuição aos Sócios, incumbindo-lhe autorizar e efetuar tais distribuições aos Sócios proporcionalmente ao número de Participações por estes detidas, bem como a forma e a ocasião de tal distribuição proporcional, se declarada pelo Conselho de Administração. Conforme aqui utilizada, a expressão "Lucros Disponíveis" significará o lucro líquido da Sociedade após constituídas as respectivas provisões para despesas e exigibilidades, o que inclui os passivos não dedutíveis para fins de apuração do imposto de renda federal, conforme estipulado pelo Conselho de Administração, assim como as reservas para investimentos de capital, conforme estipuladas pelo Conselho de Administração a seu exclusivo critério.

6.2. Retenção de Impostos. A Sociedade está autorizada a reter, contra eventuais distribuições a um Sócio nos termos da Cláusula 6.1, e a recolher às autoridades municipais, estaduais ou federais, quaisquer montantes exigidos nos termos do Código ou, ainda, em quaisquer disposições contidas em outras leis municipais, estaduais ou federais. Os montantes assim retidos serão considerados distribuídos ao Sócio nos termos desta Cláusula VI, para todos os fins aqui dispostos, e serão compensados contra os montantes de outra forma passíveis de distribuição a esse Sócio.

CLÁUSULA VII
Aspectos Contábeis

7.1. Livros. O Conselho de Administração providenciará para que sejam

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 25º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Vila Olímpia (Esq. da R. Funchal) - Tel.: (11) 3045-8500 - 8188
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída, conforme original apresentado.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AX00418187
09 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

mantidos, na sede da Sociedade, livros e registros contábeis fiéis e completos para todas as operações da Sociedade. Tais livros e registros observarão o regime contábil que o Conselho de Administração tiver selecionado.

CLÁUSULA VIII
Transferência de Participações

8.1. Condições Específicas para Transferências. Não obstante qualquer disposição em contrário aqui contida, ficará facultado a qualquer Sócio efetuar uma Transferência da totalidade ou qualquer parcela de suas Participações, desde que individualmente satisfeitas as seguintes condições:

(a) a Transferência não requer o registro ou a qualificação das correspondentes Participações nos termos de qualquer lei federal ou estadual aplicável a valores mobiliários;

(b) a Transferência não acarreta uma violação às leis aplicáveis;

(c) o Cessionário é um Destinatário Permitido; e

(d) o Conselho de Administração recebeu instrumentos escritos, em forma que, a seu exclusivo critério, lhe seja satisfatória (o que inclui, entre outros, (i) cópias de eventuais instrumentos de Transferência, (ii) a anuência do Cessionário em vincular-se ao presente instrumento na qualidade de Sócio, se aplicável, e (iii) mediante solicitação do Conselho de Administração, um parecer jurídico expedido ao Cessionário, em forma e teor razoavelmente aceitáveis ao Conselho de Administração, indicando o atendimento ao disposto nos itens 'a' e 'b' acima).

CLÁUSULA IX
Sócios Adicionais e Substitutos; Retirada de Sócios

9.1. Admissões; Retiradas. Nenhuma Pessoa (excetuados os Sócios Iniciais) será admitida como Sócio à Sociedade, salvo nos termos das Cláusulas 9.2 ou 9.3. Salvo de outra forma expressamente prevista na Cláusula 9.5, nenhum Sócio poderá retirar-se da Sociedade. Qualquer pretendida admissão ou retirada em desatendimento ao disposto nesta Cláusula IX será nula e sem efeito. Quando da admissão de qualquer Sócio Adicional ou Substituto, ou quando determinado Sócio deixar de sê-lo, o Anexo A será alterado pelo Conselho de Administração de forma a refletir tal admissão ou retirada.

9.2. Admissão de Sócios Adicionais. Determinada Pessoa apenas se tornará um Sócio Adicional, nos termos do presente Contrato, se e quando atendidas todas as seguintes condições:

(a) o Conselho de Administração, a seu absoluto e exclusivo critério, avaliar a natureza e o montante do aporte de capital a ser efetuado por tal Pessoa;

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1856
Vila Olímpia - São Paulo - Tel.: 3045-0515 / 3045-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme o original apresentado. Dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059AY0078183
19 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

(b) o Conselho de Administração tiver recebido, em nome da Sociedade, o aporte de capital exigido de tal Pessoa;

(c) o Conselho de Administração manifestar sua anuência escrita à correspondente admissão, podendo tal consentimento ser concedido ou negado a exclusivo critério do Conselho de Administração; e

(d) o Conselho de Administração tiver recebido instrumentos escritos (o que inclui, entre outros, a anuência de tal Pessoa em vincular-se ao presente instrumento na qualidade de Sócio), em forma e teor aceitáveis ao Conselho de Administração, conforme por este estipulado a seu absoluto e exclusivo critério.

9.3. Admissão de Cessionários como Sócios Substitutos. O Cessionário em relação à totalidade ou qualquer parcela das Participações de um Sócio tornar-se-á um Sócio Substituto da Sociedade apenas mediante o atendimento aos requisitos indicados na Cláusula 8.1.

9.4. Desenquadramento de Sócios.

(a) Eventos resultantes em Retirada de Sócios. Qualquer Sócio da Sociedade deixará de sê-lo em qualquer dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

(i) desenquadramento desse Sócio em relação à Sociedade, nos termos da Cláusula 9.5;

(ii) em relação a um Sócio que não for pessoa física, a averbação de um certificado de dissolução, ou instrumento análogo, com relação a tal Sócio; ou

(iii) a Falência de tal Sócio.

(b) Quando determinado Sócio deixar de sê-lo por força do disposto no item 'a' acima, esse Sócio ou seu sucessor legal tornar-se-á um Cessionário em relação às Participações por ele detidas, fazendo jus ao recebimento de distribuições a que teria direito, sendo-lhe porém defeso exercer quaisquer dos demais direitos atribuíveis aos Sócios em relação às Participações que detiver, até que o Cessionário se torne um Sócio Substituto nos termos da Cláusula 9.3. Tais Sócios não farão jus ao reembolso dos aportes de capital por eles realizados.

9.5. Retirada de Sócios.

(a) Retirada em virtude de Operação de Transferência. Se um Sócio Transferir a totalidade de suas Participações a um ou mais Destinatários Permitidos, tal Sócio deverá então retirar-se da Sociedade (i) na data de Transferência, se o Cessionário já se enquadrar como Sócio, ou (ii) na data em que cada Cessionário sob as correspondentes Transferências tiver sido admitido como Sócio Substituto nos termos da Cláusula 9.3, caso em que o Sócio em questão não fará mais jus ao

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1856
Esq. da R. Fonchal - Tel.: 3045-0515, 3045-6199
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída, conforme o original apresentado, dou fé.
19 MAIO 2016
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,18

exercício de quaisquer direitos ou poderes atinentes aos Sócios sob o presente instrumento.

(b) Retirada Voluntária. Além da retirada nos termos do item 'a' acima, ficará facultado a cada Sócio retirar-se da Sociedade, a qualquer tempo, mediante notificação escrita de tal fato ao Conselho de Administração. O Sócio retirante não fará jus ao reembolso dos aportes de capital por ele realizados.

CLÁUSULA X
Eventos de Dissolução

10.1. Dissolução. A Sociedade será dissolvida na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (individualmente, um "Evento de Dissolução"):

(a) voto favorável à dissolução, proferido por Sócios Ordinários Majoritários; ou

(b) dissolução administrativa da Sociedade, nos termos do Artigo 35-25 da Lei.

Nenhum outro evento, o que inclui a aposentadoria, retirada, insolvência, liquidação, dissolução, incapacidade mental, renúncia, expulsão, falência, morte, incapacidade ou declaração de incompetência de um Sócio, dará ensejo à dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA XI
Término

11.1. Liquidação. Na ocorrência de um Evento de Dissolução, a Sociedade será liquidada e os seus negócios e interesses serão dissolvidos. Todos os recursos arrecadados na liquidação serão distribuídos na forma adiante descrita, observado o disposto no Artigo 35-10 da Lei:

(a) aos credores, incluindo Sócios que assim se qualificarem na medida permitida por lei, em satisfação às exigibilidades e passivos da Sociedade; e

(b) aos Sócios, consoante o disposto na Cláusula 5.1. Tais Distribuições serão efetuadas em dinheiro ou bens, ou parcialmente em ambas as formas, proporcionalmente às respectivas Participações Societárias Ordinárias, conforme o Conselho de Administração venha a estipular.

11.2. Contabilidade Final. Na hipótese de dissolução da Sociedade, antes de qualquer procedimento de liquidação, serão prestadas contas aos Sócios a partir da data das mais recentes demonstrações contábeis até a data de liquidação.

11.3. Distrato. Concluída a Distribuição dos haveres da Sociedade quando de sua dissolução, a Sociedade será extinta, todas as Participações Societárias serão canceladas, e o Conselho de Administração fará com que a Sociedade celebre e arquive o correspondente Distrato Social [*Articles of Dissolution*] nos termos do Artigo

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 / 10
Esq. da R. Funchal - Tel.: 3045 0505
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado à vista. Dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
1059AY007815
18 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

TRADUÇÃO Nº 3981 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 006 – 023

35-20 da Lei.

CLÁUSULA XII

Isenção de Responsabilidade e Indenização

12.1. Isenção de Responsabilidade. Não obstante quaisquer outras disposições contidas no presente Contrato, expressas ou implícitas, e sem prejuízo a quaisquer obrigações ou atribuições previstas nos termos da lei ou em equidade, os Administradores ou Sócios, assim como os diretores, conselheiros, acionistas, sócios, empregados, representantes, consultores ou agentes de qualquer um deles, ou ainda os diretores, empregados, representantes, consultores ou agentes da Sociedade ou de quaisquer de suas Afiliadas (individualmente, uma "Pessoa Coberta" e, em conjunto, as "Pessoas Cobertas") não serão responsáveis perante a Sociedade ou qualquer outra Pessoa por quaisquer atos ou omissões (atinentes à Sociedade e à condução de seus negócios, do presente Contrato, ou de qualquer documentação ou operação correlata prevista com relação a qualquer dos referidos contextos) praticados em boa-fé pela Pessoa Coberta no razoável entendimento de que tal ato ou omissão atendia ou não violaria os melhores interesses da Sociedade, contanto que tal ato ou omissão não decorra de fraude, dolo, má-fé ou falta grave.

12.2. Indenização. Na maior extensão permitida por lei, a Sociedade indenizará e eximirá cada Administrador, Sócio e diretor da Sociedade e, ainda, cada diretor ou conselheiro de qualquer Sócio (individualmente, uma "Pessoa Indenizável" e, em conjunto, as "Pessoas Indenizáveis") ante todos e quaisquer prejuízos, demandas, reivindicações, responsabilidades, despesas, sentenças condenatórias, multas, acordos, transações e demais montantes decorrentes de todos e quaisquer processos, ações ou litígios em esfera civil, criminal, administrativa ou investigatória ("Demandas"), em que tal Pessoa Indenizável possa estar ou vir a ser envolvida, como parte integrante ou a qualquer outro título, em virtude de seus atos de gestão em favor da Sociedade ou, ainda, de atos decorrentes ou relacionados à Sociedade, seus bens, negócios e interesses. Não obstante o disposto acima, uma Pessoa Indenizável não fará jus a indenização nos termos desta Cláusula 12.2 em relação a qualquer Demanda para a qual tiver concorrido com fraude, dolo, má-fé ou falta grave. As despesas incorridas por uma Parte Indenizável na apuração ou defesa ante determinada Demanda serão pagas pela Sociedade em adiantamento à decisão final com relação a essa Demanda, contanto que a Parte Indenizável, direta ou indiretamente, tenha se comprometido perante a Sociedade em devolver tal *quantum* se restar definitivamente decidido que tal Parte Indenizável não faria jus a indenização por parte da Sociedade nos termos indicados por esta Cláusula 12.2. Ficará facultado à Sociedade, a seu exclusivo critério e por deliberação do Conselho de Administração, prestar compromisso de indenização a quaisquer empregados, representantes, agentes ou consultores da Sociedade, na mesma extensão aplicável às Pessoas Indenizáveis sob esta Cláusula 12.2.

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1894
Esq. c/ R. Fradique Coutinho - 3045-0515 3565-5199
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Autentico a presente cópia extraída, conforme original que me foi apresentado. Dou fé.
1059AYO10 9 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,10

JOSEMAR RIBEIRO SALVADOR CONCEIÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS - PORTUGUÊS

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) Nº 1.098

RG Nº 14.945.749 SSP/SP
CPF/MF Nº 104.578.638-11
CCM Nº 2.110.120-5 (SÃO PAULO, SP)

3963

TRADUÇÃO Nº 3981 LIVRO Nº 043 FOLHAS Nºs 006 – 023

CLÁUSULA XIII
Alteração ao Contrato

13.1. Alterações. Eventuais alterações a este Contrato deverão ser aprovadas por escrito, mediante o consentimento dos Sócios Ordinários Majoritários, ficando contudo ressalvado que o Anexo A poderá ser alterado pelo Conselho de Administração sem a anuência dos Sócios Ordinários Majoritários. Uma alteração tornar-se-á válida e eficaz a partir da data indicada no termo de aprovação dos Sócios Ordinários ou, na ausência de manifestação expressa a esse respeito, na data que a Lei de outra forma o estipular.

CLÁUSULA XIV
Disposições Gerais

14.1. Notificações. Salvo especificação em contrário aqui contida, todas as notificações e demais comunicações exigidas ou facultadas nos termos deste instrumento serão efetuadas por escrito e (i) entregues em mãos, (ii) entregues por serviço nacional de entregas rápidas, (iii) postadas por correio de primeira classe, com porte pago, ou (iv) transmitidas por fax ou correio eletrônico, sendo em cada caso encaminhadas ao endereço físico, endereço eletrônico ou número de fax indicado para cada Sócio no Anexo A. Tais notificações serão eficazes: (a) quando de seu recebimento, se entregues em mãos; (b) no dia útil imediatamente posterior à sua entrega ao serviço de entregas rápidas, com porte pago, se entregues por serviço nacional de entregas rápidas; (c) 7 (sete) dias após sua postagem com porte pago, se enviadas por correio de primeira classe; (d) 1 (um) dia após seu envio, se por correio eletrônico; e (e) quando do recebimento do indicativo de entrega, se transmitidas por fax. É facultado a qualquer Sócio alterar seu endereço físico, endereço eletrônico e número de fax, para os fins aqui previstos, mediante notificação escrita à Sociedade.

14.2. Acordo Integral, etc. Este Contrato constitui o acordo integral entre os Sócios relativamente ao seu objeto, substituindo todos os contratos, acordos e entendimentos anteriormente havidos entre eles. Nenhum curso de negociações anteriores entre os Sócios será relevante no sentido de complementar ou justificar quaisquer termos aqui utilizados. A aceitação ou anuência prestada no curso do cumprimento deste Contrato não será relevante para determinar a interpretação a ser atribuída a este Contrato, ainda que a parte aceitante ou anuente esteja ciente da natureza da contratação e tenha tido a oportunidade para contestá-la. Nenhuma disposição contida neste Contrato poderá ser renunciada, alterada ou modificada oralmente, mas apenas mediante instrumento escrito firmado pela parte renunciante. Nenhuma renúncia a quaisquer termos ou condições deste Contrato em determinada circunstância constituirá uma renúncia a quaisquer outros termos ou condições ou, ainda, uma renúncia em qualquer outra circunstância.

RUA DAS PEROBAS, Nº 173, APTO. 523
04321-120 SÃO PAULO, SP
+55 (11) 5012.4341
JOSEMAR.RS@UOL.COM.BR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1656
(Esq. c/ a R. Tinchal) - 1º - 3045-0015
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original que me foi apresentado.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADOR
1059AYb0618
29 MAIO 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
João Anselmo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA = R$ 3,10